Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO Nº 4/2017

PREGÃO

Nº 1 /2017

FORMA: ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, REMUNE E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 fonte: 303
07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 fonte: 495
07.02.103020022.2.041.3.3.90.30 fonte: 496
07.02.103020022.2.043.3.3.90.30 fonte: 498

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta - Feira, 04 de janeiro de 2017 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Janeiro de 2011 | Ano VI - Edição Nº 1166

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 011/2017

Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2017.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados. Clevis Trindade da Silva. CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Fortin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e Clecia Stallmann Weber, CPF nº 021.532.509-51, RG nº 6.539.685- 8/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, ficando revogado o Decreto nº 413/2015, de 15 de dezembro de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 010/2017

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Eduardo Pivatto, CPF nº 032.219.689-22, RG nº 6.923.902-1/PR, como Presidente, o Sr. Jovani Martins, CPF nº 675.419.259-34, RG nº 5.704.372-5, o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2017.
Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4° do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, ficando revogado o Decreto nº 412/2015, de 15 de dezembro de 2015 e as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Eduardo Pivatto - Secretário de Administração

Secretaria Municipal de Saúde

4

SOLICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
01 DEZ. 2016
Protocolo nº 4482

Senhor Prefeito:

A Secretaria de Saúde, tendo em vista a necessidade da aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica, REMUME e Medicamentos Psicotrópicos, visto que a data de vigência do Processo Licitatório nº 194/2015, Edital de Pregão Eletrônico nº 75/2015, que dispunha dos mesmos era até 16/11/2016, solicita a Vossa Excelência, autorização para a aquisição em CARÁTER DE URGÊNCIA, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

As responsabilidades técnicas pelo acompanhamento e fiscalização ficam a cargo da Secretaria de Saúde.

Nestes termos pede deferimento.

AUTORIZO DE ACORDO COM A LEI
Rogério Masetto
Prefeito

Chopinzinho, 30 de novembro de 2016.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANA

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: SOLICITAÇÃO

Subassunto..: SOLICITAÇÃO

No.Processo : 2016/12/004482

Data Protoc..: 01/12/16

Requerente..: SECRETARIA DA SAÚDE

Logradouro ..: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/01/12/2016

Assinatura do Requerente

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica, REMUME e Medicamentos Psicotrópicos, visto que a data de vigência do Processo Licitatório nº 194/2015, Edital de Pregão Eletrônico nº 75/2015, que dispunha dos mesmos era até 16/11/2016.

Considerando que os Medicamentos são destinados para as Unidades Básicas de Saúde Central, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Bairro Frei Vito, Bugre, Mato Branco, Mato Branco Coasul, Gramados, Volta do Luciano, Santa Maria, Invernadinha, Santa Inês, São Francisco, São Luiz, Estrela Gaúcha e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

Considerando que os medicamentos dispensados visam atender as necessidades mínimas da população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, que são aqueles que satisfazem às necessidades prioritárias no processo do cuidado à saúde da população do Município. Eles são selecionados com o objetivo de atender aos problemas de relevância, visando melhorar o custo-efetividade e custo-benefício.

Conforme exposto acima, solicitamos parecer para modalidade conveniente de processo licitatório que irá dispor dos medicamentos para a manutenção das Unidades Básicas de Saúde e CAPS, para o período de 12 (doze) meses.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01			MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E REMUME		
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	800	fr	Acebrofilina 25 MG/5 ml - 120 ml xarope infantil	3,2000	2.560,0000
2	1.800	fr	Acebrofilina 50 MG/5 ml - 120 ml xarope adulto	4,9000	8.820,0000
3	100	amp	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3 mg/mL + 3 mg/mL suspensão injetável	6,0000	600,0000
4	500	bisn	Acetato de hidrocortisona 10mg/g creme	5,9900	2.995,0000
5	1.200	amp.	Acetato de medroxiprogesterona 150 MG	13,0000	15.600,0000
6	20	tb	Acetato de retinol 10.000 UI + aminoácidos 25 mg/g + Metionina 5 mg/g + cloranfenicol 5 mg/g pomada oftálmica	9,3200	186,4000
7	500	bisn	Aciclovir 10 g - creme	1,4400	720,0000
8	3.000	unid	Aciclovir 200 MG - comprimido	0,1000	300,0000
9	500.000	unid	Acido Acetil salicílico 100 MG - comprimido	0,0250	12.500,0000
10	3.000	unid	Ácido acetilsalicílico 500 MG - comprimido	0,0500	150,0000
11	300	fr	Acido ascórbico 200MG/ml- gotas	3,9000	1.170,0000
12	30.000	unid	Ácido fólico 400 mcg + acetato de dextroalfatocoferol 10 mg cápsula gelatinosa	0,4800	14.400,0000
13	15.000	unid	Acido fólico 5 mg - comprimido	0,0600	900,0000
14	1.000	unid	Acido folínico 15 MG comprimido	1,3500	1.350,0000
15	1.000	unid	Acido nicotínico 500 MG - comprimido	1,7300	1.730,0000
16	500	unid	Ácido tranexâmico 250 mg comprimido	1,8000	900,0000
17	1.000	unid	Ácido Ursodesoxicólico 150 MG - comprimido	3,4000	3.400,0000
18	100	fr	Água Boricada 100 ml	1,2500	125,0000
19	1.000	amp.	Água destilada 10 ml - ampola	0,1900	190,0000
20	6.000	unid	Albendazol 400 MG - comprimido	0,7000	4.200,0000
21	3.000	fr	Albendazol 40mg/ml 10 ml – suspenção	1,2000	3.600,0000
22	5.000	unid	Alendronato de sódio 70 MG - comprimido	0,3000	1.500,0000
23	5.000	unid	Alopurinol 100 MG - comprimido	0,0600	300,0000
24	13.000	unid	Alopurinol 300 MG - comprimido	0,1400	1.820,0000
25	1.500	fr	Ambroxol Adulto 30mg/5 ml 120 ml xarope	1,8500	2.775,0000
26	800	fr	Ambroxol Pediátrico 15mg/5 ml 120 ml xarope	1,7600	1.408,0000
27	100	amp	Amicacina 100 MG 2 ml injetável	1,5000	150,0000
28	50	amp	Amicacina 250 MG /ml 2 ml injetável	6,0000	300,0000
29	2.500	unid	Aminofilina 100 MG comprimido	0,0500	125,0000
30	50	amp	Aminofilina 24 MG/ml. 10 ml injetável	0,7600	38,0000
31	35.000	unid	Amiodarona 200 MG - comprimido	0,3000	10.500,0000
32	20	unid	Amiodarona injetável 150mg/3 ml ampola	1,9900	39,8000
33	5.000	fr	Amoxicilina 250 MG/ml 150 ml suspensão	3,2000	16.000,0000
34	1.000	fr	Amoxicilina 250mg+Clavulanato de potássio 62,5MG frascos 75 ml	11,9000	11.900,0000
35	60.000	unid	Amoxicilina 500 MG cápsulas	0,1300	7.800,0000
36	10.000	unid	Amoxicilina500mg+Clavulanato de potassio125mg comprimido	0,9000	9.000,0000
37	100	fr	Ampicilina 250 MG 60 ml suspensão	2,0300	203,0000

40	20	amp	Atropina 0,25 MG 1m injetável	0,3500	7,0000
41	13.000	unid	Azitromicina 500 MG compr.	0,4300	5.590,0000
42	1.000	fr	Azitromicina 900 MG suspensão	3,6500	3.650,0000
43	1.000	unid	Bacillus cereus flaconetes 50 ml	2,7000	2.700,0000
44	3.500	unid	Bacofleno 10 MG	0,1200	420,0000
45	800	fr	Benzoato de benzila 25% 60 ml. Suspensão.	2,0000	1.600,0000
46	120.000	unid	Besilato de anlodipino 5 mg compr.	0,0400	4.800,0000
47	3.000	fr	Betametasona 0,25 MG + Dexclorfeniramina 2 mg 120 ml xarope	4,1000	12.300,0000
48	8.000	unid	Betametasona 0,25 MG + Dexclorfeniramina 2 mg comp.	0,3400	2.720,0000
49	100	fr	Brometo de ipratrópio 0,25 MG/ml 20 ml gotas	0,8500	85,0000
50	600	amp	Brometo de n-butilescopolamina + Dipirona 5 ml injetável	1,7700	1.062,0000
51	30.000	unid	Brometo de n-butilescopolamina 10 MG + Dipirona 250 MG compr.	0,5600	16.800,0000
52	1.500	unid	Brometo de n-butilescopolamina 10 MG compr.	0,6000	900,0000
53	300	fr	Brometo de n-butilescopolamina 20 ml gotas.	12,7500	3.825,0000
54	50	amp	Brometo de n-butilescopolamina 20mg - 1 ml - injetável	1,1200	56,0000
55	1.000	unid	Brometo de n-butilescopolamina 6,67 MG + Dipirona 333,4 MG gotas	7,8800	7.880,0000
56	10.000	unid	Brometo de Pinavério 100 MG comprimido	0,6300	6.300,0000
57	100	fr	Bromidrato de fenoterol - 20 ml gotas	2,6000	260,0000
58	10.000	unid	Bromoprida 10 MG comprimido	0,1400	1.400,0000
59	500	fr	Bromoprida 4mg/ml gotas 20 ml	1,0500	525,0000
60	300	fr	Budesonida 32 mcg aerosol nasal	17,0000	5.100,0000
61	300	fr	Budesonida 64 mcg aerosol nasal	35,0000	10.500,0000
62	10.000	unid	Butilbrometo de escopolamina+paracetamol 500 comprimido	0,7800	7.800,0000
63	3.000	unid	Candesartana cilexetila 16mg comprimido	0,8000	2.400,0000
64	65.000	unid	Captopril 25 MG compr.	0,0250	1.625,0000
65	200.000	unid	Captopril 50 MG compr.	0,0350	7.000,0000
66	600	fr	Carbocisteína 100 MG/5 ml-100 ml xarope pediátrico.	3,0500	1.830,0000
67	1.000	fr	Carbocisteína 250 mg/5ml-100ml- xarope adulto	3,7000	3.700,0000
68	10.000	unid	Carbonato de cálcio 500mg comprimido	0,0800	800,0000
69	30.000	unid	Carbonato de cálcio 600mg+ colecalciferol 400 MG	0,1200	3.600,0000
70	6.000	unid	Carvedilol 12,5mg comprimido	0,1500	900,0000
71	6.000	unid	Carvedilol 25mg comprimido	0,1500	900,0000
72	10.000	unid	Carvedilol 3,125 comprimido	0,1300	1.300,0000
73	10.000	unid	Carvedilol 6,25 comprimido	0,1300	1.300,0000
74	1.000	fr	Cefalexina 250 MG 100 ml suspensão	7,2000	7.200,0000
75	35.000	unid	Cefalexina 500 MG comprimido	0,7000	24.500,0000
76	600	fr	Ceftriaxona 1g IM c/diluente injetável	5,0800	3.048,0000
77	1.500	fr	Ceftriaxona 1g IV c/diluente injetável	3,6500	5.475,0000
78	600	fr	Ceftriaxona 500g IM c/diluente injetável	4,9900	2.994,0000
79	300	fr	Ceftriaxona 500g IV c/diluente injetável	4,9900	1.497,0000

81	500	bisn	Cetoconazol 20mg+ Betametasona 0,5mg pomada	5,0000	2.500,0000
82	800	bisn	Cetoconazol 30 g. creme	1,4200	1.136,0000
83	300	fr	Cetoconazol shampoo 2%	6,2000	1.860,0000
84	800	amp	Cetoprofeno 100 MG 2 ml injetável IM	1,7000	1.360,0000
85	500	amp	Cetoprofeno 100 MG injetável IV	2,2000	1.100,0000
86	150	amp	Cianocobalamina 500mcg (vitamina b12) 2 ml ampola	2,7400	411,0000
87	1.000	unid	Cilostazol 100 MG comprimido	0,5500	550,0000
88	1.000	unid	Cilostazol 50 MG comprimido	0,3800	380,0000
89	200	amp	Cimetidina 300 MG injetável	1,0000	200,0000
90	30.000	unid	Cinarizina 25 MG comprimido	0,2100	6.300,0000
91	15.000	unid	Cinarizina 75 MG comprimido	0,2100	3.150,0000
92	8.000	unid	Ciprofibrato 100 MG comprimido	0,5600	4.480,0000
93	25.000	unid	Ciprofloxacino 500 MG- comprimido	0,1800	4.500,0000
94	1.500	unid	Claritromicina 500 MG comprimido	2,9900	4.485,0000
95	1.000	unid	Cloranfenicol 500 MG cápsulas	0,9400	940,0000
96	200	unid	Cloreto de potássio 19,1% 10 ml injetável	0,3000	60,0000
97	2.500	unid	Cloreto de sódio 0,9% sol nasal	3,9900	9.975,0000
98	400	flaconete	Cloreto de sódio 20 % 10 ml injetável	0,3000	120,0000
99	2.000	unid	Cloridrato de ciclobenzaprina 10mg	0,3000	600,0000
100	40.000	unid	Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg	0,2000	8.000,0000
101	100	tubo	Cloridrato de ciprofloxacino 3,5 MG+dexametasona pomada oftalmológica 35gr	19,0000	1.900,0000
102	100	fr	Cloridrato de ciprofloxacino 3,5MG+dexametasona, suspensão Oftálmica estéril.	18,6500	1.865,0000
103	2.000	unid	Cloridrato de clindamicina 300mg comprimido	1,6600	3.320,0000
104	2.500	unid	Cloridrato de diltiazem 120mg	2,0500	5.125,0000
105	200	fr	Cloridrato de dorzolamida 2% 5 ml	28,0000	5.600,0000
106	2.000	unid	Cloridrato de Memantina 10 mg comprimido	0,5000	1.000,0000
107	5.000	fr	Cloridrato de oxibutinina 5 mg	0,9500	4.750,0000
108	100	fr	Cloridrato de oximetazolina 0,50 MG/ml com 30 ml	5,8500	585,0000
109	2.000	unid	Cloridrato de propafenona 300mg cp	1,3500	2.700,0000
110	3.000	unid	Cloridrato de tansulosina 0,4 MG cápsulas	2,5300	7.590,0000
111	10	fr	cloridrato de tetracaína 10 mg/ml+cloridrato de fenilefrina 1,mg/ml solução oftálmica	10,0000	100,0000
112	2.000	unid	Cloridrato de tetraciclina 500 MG cápsulas	0,2800	560,0000
113	2.500	unid	Cloridrato de tramadol 100mg comprimido	2,6500	6.625,0000
114	4.000	unid	Cloridrato de tramadol 50mg comprimido	0,1100	440,0000
115	50	fr	Cloridrato de tramadol solução oral de 100 mg/mL	1,5000	75,0000
116	500	bisn	Colagenase + Cloranfenicol 30 g. Pomada	12,9900	6.495,0000
117	2.500	unid	Cumarina 15mg+troxerrutina 90mg drágea	0,7500	1.875,0000
118	200	cartela	Desogestrel 75 mcg cartela com 28 comprimidos	16,3000	3.260,0000
119	1.300	bisn	Dexametasona 10 g. creme	0,9200	1.196,0000
120	800	amp	Dexametasona 4 mg 2,5 ml injetável	1,0000	800,0000

121	2.000	amp	Dexametasona acetato 4mg (AMPOLA 1 ML)+ cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 100mg + cloridrato de tiamina(vitamina B1)100mg + cianocobalamina (vitamina B12) 5000mcg (AMPOLA 2ML) INJETAVEL	9,3000	18.600,0000
122	1.000	fr	Dexametasona elixir 120 ml	1,5500	1.550,0000
123	12.000	unid	Dexclorfeniramina 2 mg comprimido	0,0800	960,0000
124	1.500	fr	Dexclorfeniramina 2 mg/5ml 120 ml xarope	1,4400	2.160,0000
125	500	fr	Dextrano 70mg+hirpomelose 3mg solução oftalmológica estéril 15 ml	17,9900	8.995,0000
126	2.500	unid	Diacereína 50mg cápsulas	3,9900	9.975,0000
127	15.000	unid	Diclofenaco colestiramina 70 MG cápsulas	0,6100	9.150,0000
128	100	bisn	Diclofenaco gel	3,0500	305,0000
129	20.000	unid	Diclofenaco potássico 50 MG comprimido	0,0600	1.200,0000
130	1.000	fr	Diclofenaco resinato 20 ml gotas	3,2000	3.200,0000
131	40.000	unid	Diclofenaco sódico 50 MG comprimido	0,0300	1.200,0000
132	800	amp	Diclofenaco sódico 75 MG/3 ml - injetável	0,7500	600,0000
133	2.000	unid	Dicloridrato de betaistina 24 MG comprimido	0,3900	780,0000
134	25.000	unid	Digoxina 0,25 MG comprimido	0,0600	1.500,0000
135	150	amp	Dimenidrato 50mg+cloridrato de piridoxina 50mg - 1 ml injetável	1,8500	277,5000
136	8.000	unid	Dimenidrinato 50mg + cloridrato de piridoxina 10mg comprimido	0,2300	1.840,0000
137	400	unid	Dimenidrinato 25mg/ml + cloridrato de piridoxina 5mg/ml 20 ml gotas pediátricas	4,4200	1.768,0000
138	1.300	fr	Dimeticona 10 ml 75 MG/ml gotas	1,3000	1.690,0000
139	5.000	unid	Dimeticona 40 MG comprimido	0,1200	600,0000
140	2.000	unid	Diosmina 450mg+hesperidina 50mg cp	0,4000	800,0000
141	3.000	fr	Dipirona 500 MG 20 ml gotas	1,8000	5.400,0000
142	30.000	unid	Dipirona 500 MG comprimido	0,0900	2.700,0000
143	600	amp	Dipirona 500 MG/ml 2 ml injetável	0,5000	300,0000
144	500	unid	Dipropionato de beclometasona 400 mcg flaconete 2 ml	4,5000	2.250,0000
145	2.000	amp	Dipropionato de Betametasona 5 mg + Fosfato Dissódico de Betametasona 2 mg injetável	4,0000	8.000,0000
146	25.000	unid	Doxazosina mesilato 2 MG comprimido	0,1600	4.000,0000
147	60.000	unid	Doxazosina mesilato 4 MG comprimido.	0,3000	18.000,0000
148	1.300	unid	Doxiciclina 100 MG drágea	0,2600	338,0000
149	100.000	unid	Enalapril maleato 10 MG comprimido	0,0500	5.000,0000
150	270.000	unid	Enalapril maleato 20 MG comprimido	0,0700	18.900,0000
151	45.000	unid	Enalapril maleato 5 mg comp.	0,0500	2.250,0000
152	500	amp	Enantato de norestisterona 50MG/ml + valerato de estradiol 5 MG/ml	21,1100	10.555,0000
153	500	amp	Enoxaparina sodica 40 MG subcutânea	13,0000	6.500,0000
154	500	amp	Enoxaparina sodica 20 MG subcutânea	12,0000	6.000,0000
155	200	fr	Eritromicina 250mg/5 ml 60 ml suspensão	5,6500	1.130,0000
156	500	unid	Eritromicina 500 MG comprimido	0,6800	340,0000
157	1.000	unid	Espiramicina 15 MUI CP	3,9500	3.950,0000
158	35.000	unid	Espironolactona 25 MG comprimido	0,1500	5.250,0000
159	15.000	unid	Espironolactona 50 MG comprimido	0,2900	4.350,0000

161	25.000	unid	Etodolaco 400mg comprimido	1,7300	43.250,0000
162	2.000	unid	Extrato de Ginko biloba 120mg compr.	0,3700	740,0000
163	5.000	unid	Extrato de Ginko biloba 80mg comprimido	0,1900	950,0000
164	3.600	unid	Extrato seco de Panax ginseng, Vitamina A, Vitamina B, Vitamina B2, Vitamina B, Vitamina B6, Vitamina B12, Vitamina C, Vitamina D, Vitamina E, nicotinamida, pantotenato de cálcio, ácido fólico, rutosídeos, fumarato ferroso, fosfato de cálcio dibásico, sulfato de cobre, gliconato de potássio, sulfato de manganês, gliconato de magnésio, óxido de zinco, lecitina de soja.	0,3300	1.188,0000
165	2.000	unid	Femprocumona 3mg comprimido	0,3900	780,0000
166	35.000	unid	Finasterida 5 mg comprimido	0,5000	17.500,0000
167	50	amp	Fitomenadiona 10mg/ml ampola 1 ml	1,5980	79,9000
168	3.000	unid	Fluconazol 150 mg cápsulas	0,2800	840,0000
169	300	fr	Fluocinolona acetonida+sulfato de poliximina B+sulfato de neomicina + cloridrato de lidocaina 0,275/ 11.000UI/385/20MG. Solução otológica	2,9000	870,0000
170	50	fr	Formoterol 12+budesonida 400 aerosol	94,0000	4.700,0000
171	200	amp	Furosemida 20 mg 2 ml. Injetável	0,7000	140,0000
172	95.000	unid	Furosemida 40 mg comprimido	0,0400	3.800,0000
173	100	amp	Gentamicina sulfato 40 mg 1 ml injetável	0,7000	70,0000
174	50	amp	Gentamicina sulfato 80 mg 2 ml injetável	0,5500	27,5000
175	200	cartela	Gestodeno 75 mcg+Etinilestradiol 30 mcg cartela com 28 comprimidos	19,3000	3.860,0000
176	20.000	unid	Glibenclamida 5 mg comprimido	0,0400	800,0000
177	3.000	unid	Gliclazida 30 mg comprimido	0,4900	1.470,0000
178	8.000	sache	Glicosamina sulfato+condrointina 1,5g +1,2g	3,8000	30.400,0000
179	400	amp	Glicose 50 % 10 ml ampola	0,3200	128,0000
180	60.000	unid	Glimepirida 2 mg comprimido	0,1100	6.600,0000
181	25.000	unid	Glimepirida 4 mg comprimido	0,2000	5.000,0000
182	5.000	unid	Harpagophytum procumbens extrato seco 5% 400 mg comprimido	0,7300	3.650,0000
183	120.000	unid	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	0,0300	3.600,0000
184	50.000	unid	Hidroclorotiazida 50 mg comprimido	0,0500	2.500,0000
185	200	fr	Hidrocortisona 10mg/ml+sulfato de neomicina 5mg/ml+sulfato de polimixina B 10.000 UI/ml solução otológica	9,7000	1.940,0000
186	100	amp	Hidrocortisona, succinato sódico, 100 mg + diluente ampola	4,0000	400,0000
187	400	amp	Hidrocortisona, succinato sódico, 500 mg + diluente ampola	8,0000	3.200,0000
188	1.000	fr	Hidróxido de alumínio 100 ml suspensão	2,2000	2.200,0000
189	500	fr	Hidróxido de ferro III 50mg/ml sol oral gotas	25,5000	12.750,0000
190	2.500	fr	Hidróxido de Magnésio + Hidróxido de Alumínio + Dimeticona 240 ml suspensão	2,7200	6.800,0000
191	25.000	unid	Ibuprofeno 300 mg comprimido	0,0700	1.750,0000
192	3.000	fr	Ibuprofeno 50mg/ml gotas	1,3000	3.900,0000
193	65.000	unid	Ibuprofeno 600 mg comprimido	0,0900	5.850,0000

196	400	fr	Lactulose xarope	16,9900	6.796,0000
197	15.000	unid	Levofloxaxino 500mg comprimido	1,1000	16.500,0000
198	3.000	cartela	Levonorgestrel + etinilestradiol cartela com 21 comprimidos (triquilar)	0,4800	1.440,0000
199	3.000	cartela	Levonorgestrel 0,15+ etinilestradiol 0,03 cartela com 21 comprimidos	0,3900	1.170,0000
200	25.000	unid	Levotiroxina sódica 100 mcg comprimido	0,1200	3.000,0000
201	50.000	unid	Levotiroxina sódica 25 mcg comprimido	0,1200	6.000,0000
202	50.000	unid	Levotiroxina sódica 50 mcg comprimido	0,1200	6.000,0000
203	100	fr	Lidocaina 2% com vaso 20 ml	4,0000	400,0000
204	300	fr	Lidocaina 2% sem vaso 20 ml	2,2000	660,0000
205	800	unid	Lidocaina gel	2,0000	1.600,0000
206	15.000	unid	Loratadina 10 mg compr.	0,0600	900,0000
207	500	fr	Loratadina 5mg/5ml xarope	2,1000	1.050,0000
208	3.000	unid	Losartana potássica + hidroclorotiazida 50mg+12,5 mg	0,1600	480,0000
209	1.000	unid	Losartana potássica 50 mg	0,0500	50,0000
210	50	fr	Maleato de timolol 0,25% colírio	4,3000	215,0000
211	150	fr	Maleato de timolol 0,5% colírio	5,4000	810,0000
212	250	fr.	Mebendazol 100MG/5ML 30 ml suspensão	1,3000	325,0000
213	6.500	unid	Meloxicam 15mg comprimido	0,1300	845,0000
214	5.000	unid	Meloxicam 7,5 mg comprimido	0,1200	600,0000
215	23.000	unid	Metformina 500 mg comprimido	0,0700	1.610,0000
216	50.000	unid	Metformina 850 mg comprimido	0,0700	3.500,0000
217	6.500	unid	Metildopa 250 mg comprimido	0,1500	975,0000
218	25.000	unid	Metildopa 500 mg comprimido	0,2800	7.000,0000
219	800	amp	Metoclopramida 10 mg 2 ml ampola	0,1100	88,0000
220	13.000	unid	Metoclopramida 10 mg comprimido	0,0900	1.170,0000
221	1.500	fr	Metoclopramida 10 ml gotas	0,7000	1.050,0000
222	500	bisn	Metronidazol + Nistatina + Cloreto de Benzalcônio - 40 g. creme vaginal + aplicador	9,4900	4.745,0000
223	8.000	unid	Metronidazol 250 mg comprimido	0,1300	1.040,0000
224	200	fr	Metronidazol 40 mg/ml 100 ml suspensão	2,9900	598,0000
225	4.000	unid	Metronidazol 400 mg comprimido	0,6600	2.640,0000
226	400	bisn	Metronidazol 50g geleia vaginal+ aplicador	3,2000	1.280,0000
227	300	bisn	Miconazol -80 g. geléia vaginal + aplicador	5,5000	1.650,0000
228	900	unid	Montelucaste de sódio 5 mgcomprimido mastigável	1,5000	1.350,0000
229	1.000	bisn	Neomicina + Bactricina 20 g. pomada	1,5600	1.560,0000
230	6.500	unid	Nifedipina 10 mg comprimido	0,0500	325,0000
231	15.000	unid	Nifedipina 20 mg comprimido	0,0600	900,0000
232	105.000	unid	Nifedipina 20 mg retard comprimido	0,1600	16.800,0000
233	60.000	unid	Nimesulida 100 mg comprimido	0,0700	4.200,0000
234	500	fr	Nimesulida 50 mg/ml gotas	2,2500	1.125,0000
235	10.000	unid	Nimesulida-betaciclodextrina 400mg comprimido	2,1300	21.300,0000
236	1.500	unid	Nimodipino 30 mg comprimido	0,2000	300,0000
237	500	fr	Nistatina 50 ml suspensão	3,0000	1.500,0000
238	800	bisn	Nistatina 60 g. creme vaginal	3,1500	2.520,0000
239	5.000	unid	Nitrofurantoina 100 mg cápsula	0,1600	800,0000

Secretaria Municipal de Saúde

241	15.000	unid	Norfloxacino 400 mg comprimido.	0,2000	3.000,0000
242	300	fr	Óleo Mineral 100 ml	2,2000	660,0000
243	300.000	unid	Omeprazol 20 mg cápsula	0,0600	18.000,0000
244	800	bisn	Oxido de zinco 45g. Pomada	4,2000	3.360,0000
245	5.000	unid	Pantoprazol 40 mg	0,2600	1.300,0000
246	2.000	unid	Pantroprazol 20 mg	0,2600	520,0000
247	40.000	unid	Paracetamol + Carisoprodol + Diclofenaco + Cafeína 300/125/50/30mg comprimido	0,3000	12.000,0000
248	4.000	fr	Paracetamol 200 mg/ml gotas	0,8500	3.400,0000
249	80.000	unid	Paracetamol 500 mg comprimido	0,0600	4.800,0000
250	100.000	unid	Paracetamol 750 mg comprimido	0,0800	8.000,0000
251	200	fr	Pasta d"agua 25% 90 g	7,2000	1.440,0000
252	800	amp	Penicilina G. benzatina 1.200.000 UI c/ diluente injetável	5,5000	4.400,0000
253	200	amp	Penicilina G. benzatina 600.000 UI c/ diluente injetável	4,9900	998,0000
254	17.000	unid	Pentoxifilina 400 mg comprimido	0,5000	8.500,0000
255	3.000	unid	Permanganato de potássio 100 mg comprimido	0,0700	210,0000
256	20	fr	Picossulfato de sódio 7,5mg/ml	5,9900	119,8000
257	200	unid	Pirimetamina 25 mg comprimido	0,1000	20,0000
258	150	unid	Piroxicam 20 mg - cápsula	0,1200	18,0000
259	45.000	unid	Plantago ovato 3,5 G	1,0700	48.150,0000
260	3.000	unid	Prednisolona solução oral 3mg/ml	3,2000	9.600,0000
261	1.200	unid	Prednisona 20 mg - comprimido	0,2000	240,0000
262	30.000	unid	Prednisona 5 mg - comprimido	0,1100	3.300,0000
263	5.000	capsula	Progesterona 200 mg	3,3000	16.500,0000
264	1.000	unid	Prometazina 25 mg - comprimido	0,1000	100,0000
265	100	amp	Prometazina 50 mg - 2 ml - injetável	2,0500	205,0000
266	5.000	unid	Propaltilnitrato 10mg/ comprimido	0,4600	2.300,0000
267	50.000	unid	Propanolol 40 mg - comprimido	0,0200	1.000,0000
268	30.000	unid	Ranitidina 150 mg- comprimido	0,0900	2.700,0000
269	250	amp	Ranitidina 50 mg 2 ml- injetável	0,5900	147,5000
270	1.500	unid	Rivaroxabana 10 mg comprimido	7,9900	11.985,0000
271	360	unid	Rivastigmina 27 mg, adesivo transdérmico de 15 cm^2, com percentual de liberação é de 13,3 mg/24 h.	13,3330	4.799,8800
272	3.000	unid	Rosuvastatina calcica 10 mg comprimido	0,6000	1.800,0000
273	2.000	unid	Rosuvastatina calcica 20 mg comprimido	1,3000	2.600,0000
274	2.000	unid	Sais p/ reidratação oral envelopes	0,8000	1.600,0000
275	500	fr	Salbutamol 100mcg spray	9,9900	4.995,0000
276	300	fr	Salbutamol 100mcg spray com espaçador	16,8000	5.040,0000
277	200	fr	Salbutamol 120 ml - xarope	1,4000	280,0000
278	1.500	unid	Secnidazol 1 g. comprimido	0,6000	900,0000
279	100.000	unid	Sinvastatina 20 mg comprimido	0,0800	8.000,0000
280	35.000	unid	Sinvastatina 40 mg comprimido	0,1500	5.250,0000
281	120	cx	Sorbitol+Laurisulfato de sódio 714mg/g+7,70mg/G c/7	4,1500	498,0000
282	1.000	unid	Succinato de metoprolol 100 mg comprimido	1,5700	1.570,0000

Secretaria Municipal de Saúde

284	400	fr	Sulfametoxazol 200 mg + trimetoprima 40 mg - 100 ml suspensão	2,2000	880,0000
285	10.000	unid	Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg comprimido	0,1300	1.300,0000
286	5.000	unid	Sulfato de glicosamida+ Sulfato de Condroitina 500+400mg capsulas	1,7000	8.500,0000
287	10	amp	Sulfato de magnésio injetável 50% 10 ml ampola	0,6000	6,0000
288	400	fr	Sulfato ferroso 125mg/ml 30 ml- gotas	1,6000	640,0000
289	15.000	unid	Sulfato ferroso 40 mg - drágea	0,0600	900,0000
290	1.500	unid	Sulfato glicosamina 1,5g envelope	2,0000	3.000,0000
291	800	fr	Suplemento de vitamina D 200 UI gotas	7,2500	5.800,0000
292	300	unid	Tartarato de brimonidina 2mg/ml solução oftálmica estéril 5 ml	11,2000	3.360,0000
293	2.000	unid	Tartarato de metopolol 100 mg comprimido	0,6600	1.320,0000
294	15	amp	Terbutalina inj 0,5mg/1ml ampola	5,5500	83,2500
295	600	bisn	Tetraciclina 100mg + Anfotericina B 50mg - 60 g. pomada	14,2000	8.520,0000
296	6.000	unid	Tiamina 300 mg comprimido	0,1200	720,0000
297	3.000	unid	Tibolona 2,5 mg - comprimido	0,7300	2.190,0000
298	200	bisn	Tinidazol 150 mg + Nitrato de Miconazol - 80 g. creme vaginal + aplicador	12,0000	2.400,0000
299	300	unid	Tinidazol 500 mg - comprimido	0,9500	285,0000
300	800	fr	Tobramicina 0,3% sol oftálmica estéril	2,9000	2.320,0000
301	200	tb	Tobramicina 0,3% sol pomada estéril	19,0000	3.800,0000
302	300	fr	Travoprosta (colírio) 0,04 mg/ml 2,5 ml	33,0000	9.900,0000
303	2.000	unid	Varfarina sódica 5mg comprimido	0,1400	280,0000
304	20.000	unid	Verapamil 80 mg- comprimido	0,0800	1.600,0000
305	400	fr	Vitamina A + D – 10 ml gotas	4,3000	1.720,0000
306	2.000	unid	Vitamina E 400mg comprimido	0,3300	660,0000
307	8.000	unid	Vitaminas + sais minerais - comprimido	0,2900	2.320,0000
308	300	fr	Vitaminas + sais minerais- 100 ml xarope.	15,6000	4.680,0000
309	600	amp	Vitaminas do complexo B - 2 ml injetável	1,1600	696,0000
310	10.000	unid	Vitaminas do complexo B- comprimido	0,0500	500,0000
				TOTAL R$:	**1.170.046,0300**

LOTE 02			MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS		
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
1	40.000	unid	Alprazolam 0,5mg - comprimido	0,1300	5.200,0000
2	20.000	unid	Alprazolam 1,0mg - comprimido	0,2500	5.000,0000
3	300.000	unid	Amitripitilina 25 mg comprimido	0,0400	12.000,0000
4	10.000	unid	Amitripitilina 75 mg comprimido	0,2400	2.400,0000
5	2.000	unid	Azatioprina 50 mg comprimido	1,5400	3.080,0000
6	40.000	unid	Biperideno 2 mg comprimido	0,1400	5.600,0000
7	30.000	unid	Bromazepam 3 mg comprimido	0,0600	1.800,0000
8	10.000	unid	Bromazepam 6 mg comprimido	0,0600	600,0000
9	25.000	unid	Bupropiona 150 mg - comprimido	0,3900	9.750,0000
10	500	fr	Carbamazepina 2 % 100 ml suspensão	6,8000	3.400,0000
11	200.000	unid	Carbamazepina 200 mg comprimido	0,0900	18.000,0000
12	20.000	unid	Carbamazepina 400 mg comprimido	0,1600	3.200,0000

Secretaria Municipal de Saúde

14	4.000	unid	Carbamazepina CR 400 mg comprimido	0,4300	1.720,0000
15	800	unid	Carbonato de lítio CR 450 mg comprimido	1,5600	1.248,0000
16	40.000	unid	Carbonato de lítio 300 mg comprimido	0,1800	7.200,0000
17	150.000	unid	Citalopran 20 mg comprimido	0,2000	30.000,0000
18	1.000	unid	Citrato de Sildelafil 50 mg drágea	0,8500	850,0000
19	4.000	unid	Clobazan 10 mg comprimido	0,5500	2.200,0000
20	35.000	unid	Clonazepam 0,5 mg comprimido	0,0800	2.800,0000
21	35.000	unid	Clonazepam 2 mg comprimido	0,0800	2.800,0000
22	1.500	fr	Clonazepam 2,5 mg 20 ml gotas	1,7000	2.550,0000
23	5.000	unid	Clopidogrel 75 mg comprimido	0,5200	2.600,0000
24	5.000	unid	Cloridrato de clomipramina 25 mg drágea	0,7500	3.750,0000
25	3.000	unid	Cloridrato de clomipramina 75 mg comprimido	1,6600	4.980,0000
26	10.000	unid	Cloridrato de duloxetina 30 mg	1,6000	16.000,0000
27	15.000	unid	Cloridrato de duloxetina 60 mg	3,6000	54.000,0000
28	10.000	unid	Cloridrato de metilfenidato 10 mg comprimido	1,2000	12.000,0000
29	1.000	unid	Cloridrato de naltrexona 50 mg	0,9000	900,0000
30	10.000	unid	Cloridrato de nortriptilina 25 mg cápsulas	0,3800	3.800,0000
31	5.000	unid	Cloridrato de nortriptilina 50 mg cápsulas	0,6000	3.000,0000
32	2.000	unid	Cloridrato de tioridazina 100 mg comprimido	0,8900	1.780,0000
33	200	unid	Cloridrato de tramadol 100mmg/ml injetável	1,2000	240,0000
34	5.000	unid	Cloridrato de trazodona 50mg comprimido	0,8500	4.250,0000
35	3.000	unid	Cloridrato de trazodona 100mg comprimido	2,6500	7.950,0000
36	8.000	unid	Clorpromazina 100 mg comprimido	0,2900	2.320,0000
37	10.000	unid	Clorpromazina 25 mg comprimido	0,2900	2.900,0000
38	100	fr	Clorpromazina 40 mg/ml 20 ml gotas	5,1000	510,0000
39	50	amp.	Diazepam 10 mg 2 ml injetável	0,9900	49,5000
40	20.000	unid	Diazepam 10 mg comprimido	0,0500	1.000,0000
41	20.000	unid	Diazepam 5 mg comprimido	0,0500	1.000,0000
42	8.000	unid	Dissulfiram 250 mg comprimido	0,3900	3.120,0000
43	2.000	unid	Divalproato de sodio 250 mg ER	1,1400	2.280,0000
44	2.000	unid	Divalproato de sodio 500 mg ER	2,9000	5.800,0000
45	40.000	unid	Fenitoína 100 mg comprimido	0,3000	12.000,0000
46	50.000	unid	Fenobarbital 100 mg comprimido	0,1000	5.000,0000
47	100	amp.	Fenobarbital 200 mg 2 ml injetável	1,5000	150,0000
48	600	fr	Fenobarbital 4% 20 ml gotas	4,0400	2.424,0000
49	200.000	unid	Fluoxetina 20 mg cápsula	0,0700	14.000,0000
50	1.000	fr	Fluoxetina 20 mg/ml- 20 ml- gotas	11,0800	11.080,0000
51	2.000	unid	Fluvoxamina maleato 100 mg comprimido	6,6300	13.260,0000
52	1.500	unid	Gabapentina 300 mg comprimido	0,3600	540,0000
53	400	amp.	Haloperidol decanoato70,52 mg/ml	8,9500	3.580,0000
54	4.000	unid	Haloperidol 1 mg comprimido	0,1200	480,0000
55	20.000	unid	Haloperidol 5 mg comprimido	0,1300	2.600,0000
56	20	amp.	Haloperidol 5 mg/ml l ml injetável	1,2000	24,0000
57	15.000	unid	Imipramina 25 mg comprimido	0,3000	4.500,0000
58	15.000	unid	Levodopa 250mg + Carbidopa 25 mg comprimido	0,3000	4.500,0000
59	15.000	unid	Levomepromazina 100 mg comprimido	0,7000	10.500,0000
60	15.000	unid	Levomepromazina 25 mg comprimido	0,3100	4.650,0000
61	500	fr	Levomepromazina 4 % 20 ml gotas	7,0000	3.500,0000
62	15.000	unid	Mirtazapina 30mg comprimido	0,7000	10.500,0000

64	8.000	unid	Oxalato de escitalopran 20 mg comprimido	1,3000	10.400,0000
65	200	fr	Oxcarbazepina suspensao oral 60mg/ml	23,0000	4.600,0000
66	8.000	unid	Oxcarbazepina 300 mg comprimido	0,7000	5.600,0000
67	1.500	unid	Oxcarbazepina 600 mg comprimido	0,9000	1.350,0000
68	1.300	unid	Paracetamol 500 mg + fosfato de codeína 30mg	0,5000	650,0000
69	90.000	unid	Paroxetina 20 mg comprimido	0,2200	19.800,0000
70	150	fr	Periciazina 1% 20 ml pediátrica gotas	8,9900	1.348,5000
71	200	fr	Periciazina 4% 20 ml adulto gotas	16,4000	3.280,0000
72	100	fr	Piracetam líquido	10,1700	1.017,0000
73	10.000	unid	Pregabalina 75mg comprimido	1,4000	14.000,0000
74	8.000	unid	Pregabalina 150mg comprimido	1,9900	15.920,0000
75	2.000	unid	Primidona 100 mg comprimido	0,5900	1.180,0000
76	25.000	unid	Risperidona 1 mg- comprimido	0,2900	7.250,0000
77	30.000	unid	Risperidona 2 mg- comprimido	0,3200	9.600,0000
78	100	unid	Risperidona solução	19,9900	1.999,0000
79	500	unid	Sibutramina cloridrato 15 mg capsula	1,1000	550,0000
80	200.000	unid	Sertralina 50 mg - comprimido	0,2100	42.000,0000
81	200	unid	Sulfato de morfina 0,2mg/ml ampola 1 ml	4,6600	932,0000
82	10.000	unid	Sulpirida 50 mg- cápsula	0,6000	6.000,0000
83	3.000	unid	Topiramato 25mg comprimido	0,2000	600,0000
84	4.000	unid	Topiramato 50mg comprimido	0,2100	840,0000
85	3.000	unid	Topiramato 100mg comprimido	1,0000	3.000,0000
86	20.000	unid	Valproato de sódio 250 mg - comprimido	0,3000	6.000,0000
87	800	fr	Valproato de sódio 250 mg/5ml - 100 ml- xarope	2,1500	1.720,0000
88	40.000	unid	Valproato de sódio 500 mg- comprimido	0,8000	32.000,0000
89	2.000	unid	Venlafaxina 37,5 mg comprimido	0,7000	1.400,0000
90	60.000	unid	Venlafaxina 75 mg- comprimido	0,8000	48.000,0000
91	50	amp	Zuclopentixol decanoato injetável. 200mgg/1ml ampola	72,0000	3.600,0000
				TOTAL R$	**623.862,0000**

VALOR TOTAL DOS LOTES R$	**1.793.908,0300**

Chopinzinho, 30 de novembro de 2016.

VOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 04/01/2017

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE SAÚDE / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, REMUNE E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

Recebido a solicitação para a Aquisição de Futura de Medicamentos para a Farmácia Básica, Remune e Medicamentos Psicotrópicos, protocolada pela Secretaria Municipal de Saúde, sob nº 4482/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Secretaria Municipal de Saúde

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 30/11/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE – VALOR R$ 1.793.908,03.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, asseguradas no orçamento de 2017, de acordo com a Lei nº 3576/2016:

SECRETARIA DE SAÚDE:
DOTAÇÕES PARA O ANO DE 2017
07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 fonte: 303
07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 fonte: 495
07.02.103020022.2.041.3.3.90.30 fonte: 496
07.02.103020022.2.043.3.3.90.30 fonte: 498

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI

REDE hiper farma

De saúde e preço baixo a gente entende.

jeronimoleao@live.com

www.facebook.com.br/hiperfarmachz

(46)3242-1535

Av. Xv de Novembro, 4088 - 85.560-000
Centro - Chopinzinho - PR

www.redehiperfarma.com.br

FARMACIA HIPERFARMA

15 11

LOTE 01			MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E REMUME		
Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
5	1.080	unid	Acetato de megestrol 160mg comprimido		
11	300	fr	Acido ascórbico 200MG/ml- gotas		
12	30.000	unid	Ácido fólico 400 mcg + acetato de dextroalfatocoferol 10 mg cápsula gelatinosa	0,50	15000,00
18	100	fr	Água Boricada 100 ml	1,25	125,00
27	100	amp	Amicacina 100 MG 2 ml injetável		
28	50	amp	Amicacina 250 MG /ml 2 ml injetável		
38	3.000	unid	Ampicilina 500 MG cápsulas	0,90	2700,00
43	1.000	unid	Bacillus cereus flaconetes 5~~0~~ ml 5 ml	2,70	2700,00
44	3.500	unid	Bacofleno 10 MG	0,42	1470,00
45	800	fr	Benzoato de benzila 25% 60 ml. Suspensão.		
62	10.000	unid	Butilbrometo de escopolamina+paracetamol 500 comprimido	0,78	7800,00
66	600	fr	Carbocisteína 100 MG/5 ml-100 ml xarope pediátrico.	5,90	3540,00
67	1.000	fr	Carbocisteína 250 mg/5ml-100ml- xarope adulto	7,49	7490,00
79	300	fr	Ceftriaxona 500g IV c/diluente injetável	9,35	2805,00
84	800	amp	Cetoprofeno 100 MG 2 ml injetável IM	2,76	3008,00
86	150	amp	Cianocobalamina 500mcg (vitamina b12) 2 ml ampola	3,43	514,50
89	200	amp	Cimetidina 300 MG injetável		
95	100	fr	Cloranfenicol 10 ml colírio 4 MG/ML		
96	1.000	unid	Cloranfenicol 500 MG cápsulas		
98	2.500	unid	Cloreto de sódio 0,9% sol nasal	3,99	9975,00
99	400	flaconete	Cloreto de sódio 20 % 10 ml injetável		
108	1.000	unid	Cloridrato de oxibutinina ~~10 mg~~ 5mg	0,63	630,00
110	100	fr	Cloridrato de oximetazolina 0,50 MG/ml com 30 ml	5,85	585,00
114	2.000	unid	Cloridrato de tetraciclina 500 MG cápsulas	9,67	19400
115	2.500	unid	Cloridrato de tramadol 100mg comprimido	4,58	11450,00
119	2.500	unid	Cumarina 15mg+troxerrutina 90mg drágea		
123	2.000	amp	Dexametasona acetato 4mg (AMPOLA 1 ML)+ cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 100mg + cloridrato de tiamina(vitamina B1)100mg + cianocobalamina (vitamina B12) 5000mcg (AMPOLA 2ML) INJETAVEL		
125	12.000	unid	Dexclorfeniramina 2 mg comprimido	0,23	2760,00
126	1.500	fr	Dexclorfeniramina 2 mg/5ml 120 ml xarope	5,90	8850,00
132	1.000	fr	Diclofenaco resinato 20 ml gotas	4,90	4900,00
137	150	amp	Dimenidrato 50mg+cloridrato de piridoxina 50mg - 1 ml injetável		
138	8.000	unid	Dimenidrinato 50mg + cloridrato de piridoxina 10mg comprimido	0,42	3360,00
139	400	unid	Dimenidrinato 25mg/ml + cloridrato de piridoxina 5mg/ml 20 ml gotas pediátricas	6,99	2796,00
141	5.000	unid	Dimeticona 40 MG comprimido	0,25	1250,00

146	500	unid	Dipropionato de beclometasona 400 mcg flaconete 2 ml	4,60	2300,00
150	1.300	unid	Doxiciclina 100 MG drágea	1,16	1508,00
157	200	fr	Eritromicina 250mg/5 ml 60 ml suspensão		
158	500	unid	Eritromicina 500 MG comprimido		
164	2.000	unid	Extrato de Ginko biloba 120mg compr.	0,88	1760,00
165	5.000	unid	Extrato de Ginko biloba 80mg comprimido	0,33	1650,00
166	3.600	unid	Extrato seco de Panax ginseng, Vitamina A, Vitamina B, Vitamina B2, Vitamina B, Vitamina B6, Vitamina B12, Vitamina C, Vitamina D, Vitamina E, nicotinamida, pantotenato de cálcio, ácido fólico, rutosídeos, fumarato ferroso, fosfato de cálcio dibásico, sulfato de cobre, gliconato de potássio, sulfato de manganês, gliconato de magnésio, óxido de zinco, lecitina de soja.	0,79	2844,00
170	300	fr	Fluocinolona acetonida+sulfato de poliximina B+sulfato de neomicina + cloridrato de lidocaina 0,275/ 11.000UI/385/20MG. Solução otológica	4,99	1497,00
174	100	amp	Gentamicina sulfato 40 mg 1 ml injetável		
5	50	amp	Gentamicina sulfato 60 mg 2 ml injetável		
176	50	amp	Gentamicina sulfato 80 mg 2 ml injetável		
179	3.000	unid	Gliclazida 30 mg comprimido	0,50	1500,00
184	5.000	unid	Harpagophytum procumbens extrato seco 5% 400 mg comprimido		
186	50.000	unid	Hidroclorotiazida 50 mg comprimido	0,13	6500,00
187	200	fr	Hidrocortisona 10mg/ml+sulfato de neomicina 5mg/ml+sulfato de polimixina B 10.000 UI/ml solução otológica		
188	100	amp	Hidrocortisona, succinato sódico, 100 mg + diluente ampola		
189	400	amp	Hidrocortisona, succinato sódico, 500 mg + diluente ampola		
191	500	fr	Hidróxido de ferro III 50mg/ml sol oral gotas		
192	2.500	fr	Hidróxido de Magnésio + Hidróxido de Alumínio + Dimeticona 240 ml suspensão		
196	1.000	unid	Isoflavona 60 mg	0,90	900,00
8	800	unid	Lidocaina gel	6,07	4856,00
209	15.000	unid	Loratadina 10 mg compr.	0,39	5850,00
210	500	fr	Loratadina 5mg/5ml xarope	9,90	4950,00
221	25.000	unid	Metildopa 500 mg comprimido	0,60	15000,00
223	13.000	unid	Metoclopramida 10 mg comprimido	0,33	4290,00
224	1.500	fr	Metoclopramida 10 ml gotas	1,99	2985,00
225	500	bisn	Metronidazol + Nistatina + Cloreto de Benzalcônio - 40 g. creme vaginal + aplicador	11,00	5500,00
228	4.000	unid	Metronidazol 400 mg comprimido	0,66	2640,00
232	1.000	bisn	Neomicina + Bactricina 20 g. pomada	3,99	3990,00
235	105.000	unid	Nifedipina 20 mg retard comprimido		
237	500	fr	Nimesulida 50 mg/ml gotas	6,97	3485,00
238	10.000	unid	Nimesulida-betaciclodextrina 400mg comprimido		
250	40.000	unid	Paracetamol + Carisoprodol + Diclofenaco + Cafeína 300/125/50/30mg comprimido	0,30	12000,00
255	200	amp	Penicilina G. benzatina 600.000 UI c/ diluente injetável		

258	20	fr	Picossulfato de sódio 7,5mg/ml	5,99	119,80
259	200	unid	Pirimetamina 25 mg comprimido	0,70	140,00
261	45.000	unid	Plantago ovato 3,5 G	1,07	48150,00
267	100	amp	Prometazina 50 mg - 2 ml - injetável	2,25	225,00
275	2.000	unid	Sais p/ reidratação oral envelopes	1,98	3960,00
276	500	fr	Salbutamol 100mcg spray	9,99	4995,00
277	300	fr	Salbutamol 100mcg spray com espaçador		
282	120	cx	Sorbitol+Laurisulfato de sódio 714mg/g+7,70mg/G c/7		
288	10	amp	Sulfato de magnésio injetável 50% 10 ml ampola		
289	400	fr	Sulfato ferroso 125mg/ml 30 ml- gotas		
292	800	fr	Suplemento de vitamina D 200 UI gotas		
295	15	amp	Terbutalina inj 0,5mg/1ml ampola		
296	600	bisn	Tetraciclina 100mg + Anfotericina B 50mg - 60 g. pomada		
298	3.000	unid	Tibolona 2,5 mg - comprimido	0,83	2490,00
299	200	bisn	Tinidazol 150 mg + Nitrato de Miconazol - 80 g. creme vaginal + aplicador	14,99	2998,00
300	300	unid	Tinidazol 500 mg - comprimido	0,95	285,00
302	200	tb	Tobramicina 0,3% sol pomada estéril	25,88	5176,00
306	400	fr	Vitamina A + D – 10 ml gotas	11,58	4632,00
307	2.000	unid	Vitamina E 400mg comprimido	0,33	660,00
308	8.000	unid	Vitaminas + sais minerais - comprimido		
309	300	fr	Vitaminas + sais minerais- 100 ml xarope.		
310	600	amp	Vitaminas do complexo B - 2 ml injetável		
311	10.000	unid	Vitaminas do complexo B- comprimido		
	200	fr	Pasta d"agua 25% 90 g		
	500	bisn	Acetato de hidrocortisona 10mg/g creme		
	50	amp	Fitomenadiona 10mg/ml ampola 1 ml		
				TOTAL R$:	

LOTE 02			MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS		
Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO		
5	2.000	unid	Azatioprina 50 mg comprimido	1,54	3080,00
18	1.000	unid	Citrato de Sildelafil 50 mg drágea	1,73	1730,00
29	1.000	unid	Cloridrato de naltrexona 50 mg	3,06	3060,00
68	50	amp.	Palmitato de pipotiazida L 25mg/ml		
73	100	fr	Piracetam liquido	10,17	1017,00
82	200	unid	Sulfato de morfina 0,2mg/ml ampola 1 ml		
				TOTAL R$	

JEP/CEMC/EAC

FARMÁCIA MAIS SAÚDE

RAZAO SOCIAL: AMF COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

CNPJ: 17.615.512/0001-65

IE: 906.21652-32

FONE: (46)3242-3905 Email: agnaldo_fernandes@hotmail.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 4257, CENTRO – CHOPINZINHO - PR.

Cotação referente à listagem de medicamentos da Farmácia Básica e Remune

Chopinzinho, 24 de novembro de 2016.

LOTE 01			MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E REMUME		
Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
5	1.080	unid	Acetato de megestrol 160mg comprimido	—	—
11	300	fr	Acido ascórbico 200MG/ml- gotas	3.90	1.170,00
12	30.000	unid	Ácido fólico 400 mcg + acetato de dextroalfatocoferol 10 mg cápsula gelatinosa	0,48	14.400,00
18	100	fr	Água Boricada 100 ml	2,60	260,00
27	100	amp	Amicacina 100 MG 2 ml injetável	—	—
28	50	amp	Amicacina 250 MG /ml 2 ml injetável	—	—
38	3.000	unid	Ampicilina 500 MG cápsulas	0,89	2.670,00
43	1.000	unid	Bacillus cereus flaconetes 50 ml	13.25	13.250,00
44	3.500	unid	Bacofleno 10 MG	0,74	2.590,00
45	800	fr	Benzoato de benzila 25% 60 ml. Suspensão.	—	—
62	10.000	unid	Butilbrometo de escopolamina+paracetamol 500 comprimido	0,78	7.800,00
66	600	fr	Carbocisteína 100 MG/5 ml-100 ml xarope pediátrico.	7,80	4.680,00
67	1.000	fr	Carbocisteína 250 mg/5ml-100ml- xarope adulto	7,80	7.800,00
79	300	fr	Ceftriaxona 500g IV c/diluente injetável	—	—
84	800	amp	Cetoprofeno 100 MG 2 ml injetável IM	2,97	2376,00
86	150	amp	Cianocobalamina 500mcg (vitamina b12) 2 ml ampola	—	—
89	200	amp	Cimetidina 300 MG injetável	—	—
95	100	fr	Cloranfenicol 10 ml colírio 4 MG/ML	—	—
96	1.000	unid	Cloranfenicol 500 MG cápsulas	0,94	940,00
98	2.500	unid	Cloreto de sódio 0,9% sol nasal	7.90	14.750,00
99	400	flaconete	Cloreto de sódio 20 % 10 ml injetável	—	—
108	1.000	unid	Cloridrato de oxibutinina 10 mg	—	—
110	100	fr	Cloridrato de oximetazolina 0,50 MG/ml com 30 ml	14.39	1439,00
114	2.000	unid	Cloridrato de tetraciclina 500 MG cápsulas	0,66	1320,00
115	2.500	unid	Cloridrato de tramadol 100mg comprimido	4,41	11.025,00
119	2.500	unid	Cumarina 15mg+troxerrutina 90mg drágea	0,75	1875,00
123	2.000	amp	Dexametasona acetato 4mg (AMPOLA 1 ML)+ cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 100mg + cloridrato de tiamina(vitamina B1)100mg + cianocobalamina (vitamina B12) 5000mcg (AMPOLA 2ML) INJETAVEL	9.30	18.600,00
125	12.000	unid	Dexclorfeniramina 2 mg comprimido	0,20	2.400,00
126	1.500	fr	Dexclorfeniramina 2 mg/5ml 120 ml xarope	5.99	8985,00
132	1.000	fr	Diclofenaco resinato 20 ml gotas	3.89	3.890,00
137	150	amp	Dimenidrato 50mg+cloridrato de piridoxina 50mg - 1 ml injetável	—	—
138	8.000	unid	Dimenidrinato 50mg + cloridrato de piridoxina 10mg comprimido	0,24	1920,00
139	400	unid	Dimenidrinato 25mg/ml + cloridrato de piridoxina 5mg/ml 20 ml gotas pediátricas	4,42	1768,00
141	5.000	unid	Dimeticona 40 MG comprimido	0,30	1.500,00

146	500	unid	Dipropionato de beclometasona 400 mcg flaconete 2 ml	4,50	2.250,00
150	1.300	unid	Doxiciclina 100 MG drágea	0,75	975,00
157	200	fr	Eritromicina 250mg/5 ml 60 ml suspensão	22,89	4.578,00
158	500	unid	Eritromicina 500 MG comprimido	1,94	970,00
164	2.000	unid	Extrato de Ginko biloba 120mg compr.	0,44	880,00
165	5.000	unid	Extrato de Ginko biloba 80mg comprimido	0,19	950,00
166	3.600	unid	Extrato seco de Panax ginseng, Vitamina A, Vitamina B, Vitamina B2, Vitamina B, Vitamina B6, Vitamina B12, Vitamina C, Vitamina D, Vitamina E, nicotinamida, pantotenato de cálcio, ácido fólico, rutosídeos, fumarato ferroso, fosfato de cálcio dibásico, sulfato de cobre, gliconato de potássio, sulfato de manganês, gliconato de magnésio, óxido de zinco, lecitina de soja.	0,33	1.188,00
170	300	fr	Fluocinolona acetonida+sulfato de poliximina B+sulfato de neomicina + cloridrato de lidocaina 0,275/ 11.000UI/385/20MG. Solução otológica	4,30	1.290,00
174	100	amp	Gentamicina sulfato 40 mg 1 ml injetável	—	—
175	50	amp	Gentamicina sulfato 60 mg 2 ml injetável	—	—
176	50	amp	Gentamicina sulfato 80 mg 2 ml injetável	—	—
179	3.000	unid	Gliclazida 30 mg comprimido	0,49	1.470,00
184	5.000	unid	Harpagophytum procumbens extrato seco 5% 400 mg comprimido	0,73	3.650,00
186	50.000	unid	Hidroclorotiazida 50 mg comprimido	0,13	6.500,00
187	200	fr	Hidrocortisona 10mg/ml+sulfato de neomicina 5mg/ml+sulfato de polimixina B 10.000 UI/ml solução otológica	9,70	1940,00
188	100	amp	Hidrocortisona, succinato sódico, 100 mg + diluente ampola	—	—
189	400	amp	Hidrocortisona, succinato sódico, 500 mg + diluente ampola	—	—
191	500	fr	Hidróxido de ferro III 50mg/ml sol oral gotas	—	—
192	2.500	fr	Hidróxido de Magnésio + Hidróxido de Alumínio + Dimeticona 240 ml suspensão	7,30	18.250,00
196	1.000	unid	Isoflavona 60 mg	—	—
198	800	unid	Lidocaina gel	7,80	6.240,00
209	15.000	unid	Loratadina 10 mg compr.	0,39	5.850,00
210	500	fr	Loratadina 5mg/5ml xarope	5,95	2.975,00
221	25.000	unid	Metildopa 500 mg comprimido	0,40	10.000,00
223	13.000	unid	Metoclopramida 10 mg comprimido	0,32	4.160,00
224	1.500	fr	Metoclopramida 10 ml gotas	1,90	2.850,00
225	500	bisn	Metronidazol + Nistatina + Cloreto de Benzalcônio - 40 g. creme vaginal + aplicador	9,49	4.745,00
228	4.000	unid	Metronidazol 400 mg comprimido	0,76	3.040,00
232	1.000	bisn	Neomicina + Bacitricina 20 g. pomada	—	—
235	105.000	unid	Nifedipina 20 mg retard.comprimido	0,25	26.250,00
237	500	fr	Nimesulida 50 mg/ml gotas	4,40	2.200,00
238	10.000	unid	Nimesulida-betaciclodextrina 400mg comprimido	2,13	21.300,00
250	40.000	unid	Paracetamol + Carisoprodol + Diclofenaco + Cafeína 300/125/50/30mg comprimido	0,32	12.800,00
255	200	amp	Penicilina G. benzatina 600.000 UI c/ diluente	—	—

258	20	fr	Picossulfato de sódio 7,5mg/ml	7,00	140,00
259	200	unid	Pirimetamina 25 mg comprimido	—	—
261	45.000	unid	Plantago ovato 3,5 G	2,20	99.000,00
267	100	amp	Prometazina 50 mg - 2 ml - injetável	—	—
275	2.000	unid	Sais p/ reidratação oral envelopes	1,70	3.400,00
276	500	fr	Salbutamol 100mcg spray	12,00	6.000,00
277	300	fr	Salbutamol 100mcg spray com espaçador	52,00	15.600,00
282	120	cx	Sorbitol+Laurisulfato de sódio 714mg/g+7,70mg/G c/7	—	—
288	10	amp	Sulfato de magnésio injetável 50% 10 ml ampola	—	—
289	400	fr	Sulfato ferroso 125mg/ml 30 ml- gotas	4,50	1.800,00
292	800	fr	Suplemento de vitamina D 200 UI gotas	7,25	5.800,00
295	15	amp	Terbutalina inj 0,5mg/1ml ampola	—	—
296	600	bisn	Tetraciclina 100mg + Anfotericina B 50mg - 60 g. pomada	14,20	8.520,00
298	3.000	unid	Tibolona 2,5 mg - comprimido	0,73	2.190,00
299	200	bisn	Tinidazol 150 mg + Nitrato de Miconazol - 80 g. creme vaginal + aplicador	12,00	2.400,00
300	300	unid	Tinidazol 500 mg - comprimido	0,99	297,00
302	200	tb	Tobramicina 0,3% sol pomada estéril	19,00	3.800,00
306	400	fr	Vitamina A + D – 10 ml gotas	9,75	3900,00
307	2.000	unid	Vitamina E 400mg comprimido	0,50	1.000,00
308	8.000	unid	Vitaminas + sais minerais - comprimido	0,29	2320,00
309	300	fr	Vitaminas + sais minerais- 100 ml xarope.	—	—
310	600	amp	Vitaminas do complexo B - 2 ml injetável	—	—
311	10.000	unid	Vitaminas do complexo B- comprimido	0,14	1.400,00
	200	fr	Pasta d"agua 25% 90 g	7,20	1.440,00
	500	bisn	Acetato de hidrocortisona 10mg/g creme	5,99	2.995,00
	50	amp	Fitomenadiona 10mg/ml ampola 1 ml	—	—
				TOTAL R$:	

LOTE 02			MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS		
Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO		
5	2.000	unid	Azatioprina 50 mg comprimido	2,68	5.360,00
18	1.000	unid	Citrato de Sildelafil 50 mg drágea	1,90	1.900,00
29	1.000	unid	Cloridrato de naltrexona 50 mg	0,90	900,00
68	50	amp.	Palmitato de pipotiazida L 25mg/ml	—	—
73	100	fr	Piracetam líquido	—	—
82	200	unid	Sulfato de morfina 0,2mg/ml ampola 1 ml	—	—
				TOTAL R$	

27

LOTE 01			MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E REMUME		
Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
12	30.000	unid	Ácido fólico 400 mcg + acetato de dextroalfatocoferol 10 mg cápsula gelatinosa DTN-FOL	0,60	18.000,00
27	100	amp	Amicacina 100 MG 2 ml injetável NOVAMIN		
28	50	amp	Amicacina 250 MG /ml 2 ml injetável NOVAMIN		
45	800	fr	Benzoato de benzila 25% 60 ml. Suspensão. SCABIN	15,10	12.080,00
89	200	amp	Cimetidina 300 MG injetável TAGAMET		
95	100	fr	Cloranfenicol 10 ml colírio 4 MG/ML VISALMIN		
96	1.000	unid	Cloranfenicol 500 MG cápsulas LEBROCETIN		
99	400	flaconete	Cloreto de sódio 20 % 10 ml injetável		
123	2.000	amp	Dexametasona acetato 4mg (AMPOLA 1 ML)+ cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 100mg + cloridrato de tiamina(vitamina B1)100mg + cianocobalamina (vitamina B12) 5000mcg (AMPOLA 2ML) INJETAVEL DEXALGIN	12,90	25.800,00
137	150	amp	Dimenidrato 50mg+cloridrato de piridoxina 50mg - 1 ml injetável DRAMIN B6	2,64	396,00
157	200	fr	Eritromicina 250mg/5 ml 60 ml suspensão ERITREX		
166	3.600	unid	Extrato seco de Panax ginseng, Vitamina A, Vitamina B, Vitamina B2, Vitamina B, Vitamina B6, Vitamina B12, Vitamina C, Vitamina D, Vitamina E, nicotinamida, pantotenato de cálcio, ácido fólico, rutosídeos, fumarato ferroso, fosfato de cálcio dibásico, sulfato de cobre, gliconato de potássio, sulfato de manganês, gliconato de magnésio, óxido de zinco, lecitina de soja. NATUS GERIN	1,25	4.500,00
174	100	amp	Gentamicina sulfato 40 mg 1 ml injetável GENTARON		
175	50	amp	Gentamicina sulfato 60 mg 2 ml injetável GENTARON		
176	50	amp	Gentamicina sulfato 80 mg 2 ml injetável GENTARON		
184	5.000	unid	Harpagophytum procumbens extrato seco 5% 400 mg comprimido GARRA DO DIABO	0,80	4.000,00

Caroline Ferri
Medicamentos -
CNPJ 22.810.950/0

187	200	fr	Hidrocortisona 10mg/ml+sulfato de neomicina 5mg/ml+sulfato de polimixina B 10.000 UI/ml solução otológica OTOSPORIN	10,95	2.190,00
188	100	amp	Hidrocortisona, succinato sódico, 100 mg + diluente ampola SOLU-CORTEF		
189	400	amp	Hidrocortisona, succinato sódico, 500 mg + diluente ampola SOLU-CORTEF		
191	500	fr	Hidróxido de ferro III 50mg/ml sol oral gotas NORIPORUM	25,50	12.750,00
192	2.500	fr	Hidróxido de Magnésio + Hidróxido de Alumínio + Dimeticona 240 ml suspensão GELTRAT	14,10	35.250,00
238	10.000	unid	Nimesulida-betaciclodextrina 400mg comprimido MAXSULID	2,50	25.000,00
255	200	amp	Penicilina G. benzatina 600.000 UI c/ diluente injetável BENZETACIL	11,70	2.340,00
277	300	fr	Salbutamol 100mcg spray com espaçador AEROLIN	16,80	5.040,00
282	120	cx	Sorbitol+Laurisulfato de sódio 714mg/g+7,70mg/G c/7 MINILAX	4,15	498,00
288	10	amp	Sulfato de magnésio injetável 50% 10 ml ampola MAGNOSTON		
292	800	fr	Suplemento de vitamina D 200 UI gotas ADDERA D3	15,95	12.760,00
295	15	amp	Terbutalina inj 0,5mg/1ml ampola TUBUTIL		
308	8.000	unid	Vitaminas + sais minerais - comprimido VITFORTE	0,90	7.200,00
309	300	fr	Vitaminas + sais minerais- 100 ml xarope. REVITAM JUNIOR	15,60	4.680,00
310	600	amp	Vitaminas do complexo B - 2 ml injetável HYPLEX B	3,85	2.310,00
311	10.000	unid	Vitaminas do complexo B- comprimido BENEROC COMPLEX	14,90	149.000,00
	200	fr	Pasta d"agua 25% 90 g	9,95	1.990,00
	500	bisn	Acetato de hidrocortisona 10mg/g creme BERLISON	10,99	5.495,00
	50	amp	Fitomenadiona 10mg/ml ampola 1 ml KANAKION	4,65	238,50
			TOTAL R$:	195,78	331.511,50

LOTE 02			MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS		
82	200	unid	Sulfato de morfina 0,2mg/ml ampola 1 ml DIMORF	5,10	1020,00

200,88 332.531,50

Caroline Ferri
Medicamentos - MP
CNPJ 29.810.950/0001

Gmail Faturamento SMS CHOPINZINHO <faturamentochopim@gmail.com>

29

Fwd: Licitação

1 mensagem

Farmacia Chopinzinho <farmaciachopim@gmail.com> 19 de outubro de 2016 11:26
Para: FATURAMENTO SMS CHOPINZINHO <faturamentochopim@gmail.com>

——— Mensagem encaminhada ———
De: **Jerônimo Leão** <jeronimoleao@live.com>
Data: 19 de outubro de 2016 10:57
Assunto: Re: Licitação
Para: Farmacia Chopinzinho <farmaciachopim@gmail.com>

Bom dia.

Segue a cotação do Medicamento EXELON PATCH (rivastigmina) 13,3MG com 30 Adesivos para 13 unidades.

Valor total para 13 unidades: R$5199,87

Valor unitario: R$399,99

Qualquer duvida a disposição.

Att. Jerônimo

De: Farmacia Chopinzinho <farmaciachopim@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 19 de outubro de 2016 10:32:00
Para: jeronimoleao@live.com
Assunto: Licitação

Bom dia,
Gostaria da cotação do medicamento EXELON PATCH (rivastigmina) 13.3MG adesivo transdérmico. O quantitativo é de 365 adesivos.
Att Grazziele

Gmail Faturamento SMS CHOPINZINHO <faturamentochopim@gmail.com> 30

Cotação

1 mensagem

Sindicato dos trabalhadores <sismuch@hotmail.com> 19 de outubro de 2016 13:48
Para: "faturamentochopim@gmail.com" <faturamentochopim@gmail.com>

Boa tarde,

O preço da caixa do medicamento é R$581,32, e dos 365 adesivos é R$7.072,00.

Att,

Larissa

Gmail Faturamento SMS CHOPINZINHO <faturamentochopim@gmail.com>

Fwd: Dispensa de licitação

Farmacia Chopinzinho <farmaciachopim@gmail.com> 19 de outubro de 2016 10:33
Para: FATURAMENTO SMS CHOPINZINHO <faturamentochopim@gmail.com>

——— Mensagem encaminhada ———
De: **idealmed distribuidora** <idealmedbr@hotmail.com>
Data: 19 de outubro de 2016 10:09
Assunto: Re: Dispensa de licitação
Para: Farmacia Chopinzinho <farmaciachopim@gmail.com>

Ola bom dia! segue valor item solicitado.

Exelon Patch 13,3 mg com 30 unt R$534,78

Att

Isabel

IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ 09.285.600/0001-13
FONE (046) 3025.5368 - 3025.5369
PATO BRANCO - PR
SKYPE: idealmedbr@hotmail.com

De: Farmacia Chopinzinho <farmaciachopim@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 19 de outubro de 2016 09:39
Para: idealmed distribuidora
Assunto: Dispensa de licitação

Bom dia,
O quantitativo do medicamento Exelon Patch 13,3 mg é de 365 adesivos.
Obrigada
Att Grazziele

29/08/2016

IDEALMED

LOTE 61			MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E REMUME		
Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTALR$
1	600	fr	Acebrofilina 25 MG/5 ml - 120 ml xarope infantil	27,13	
2	1.800	fr	Acebrofilina 50 MG/5 ml - 120 ml xarope adulto	32,41	
3	100	amp	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3 mg/mL + 3 mg/mL suspensão injetável		
4	1.200	amp.	Acetato de medroxiprogesterona 150 MG	36,52	
5	1.080	unid	Acetato de megestrol 160mg comprimido	2,03	
6	20	tb	Acetato de retinol 10.000 UI + aminoácidos 25 mg/g + Metionina 5 mg/g + cloranfenicol 5 mg/g pomada oftálmica		
7	500	bisn	Aciclovir 10 g - creme	6,24	
8	3.000	unid	Aciclovir 200 MG - comprimido	0,25	
9	500.000	unid	Acido Acetil salicílico 100 MG - comprimido	0,56	
10	3.000	unid	Ácido acetilsalicílico 500 MG - comprimido	0,69	
11	300	fr	Acido ascórbico 200MG/ml- gotas	9,89	
12	30.000	unid	Ácido fólico 400 mcg + acetato de dextroalfatocoferol 10 mg cápsula gelatinosa		
13	15.000	unid	Acido fólico 5 mg - comprimido	0,98	
14	1.000	unid	Acido folínico 15 MG comprimido	16,19	
15	1.000	unid	Acido nicotínico 500 MG - comprimido	61,21	
16	600	unid	Ácido tranexâmico 250 mg comprimido	5,4	
17	1.000	unid	Ácido Ursodesoxicólico 150 MG - comprimido	3,98	
18	100	fr	Água Boricada 100 ml	5,31	
19	1.000	amp	Água destilada 10 ml - ampola	0,43	
20	6.000	unid	Albendazol 400 MG - comprimido	4,27	

IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI - EPP
CNPJ 09.285.600/0001-18
Rua Guarani, nº 1110 – Pato Branco/PR
Fone (46) 3025-5368

09.285.600/0001-18
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI
RUA GUARANI, 1110
CENTRO - CEP 85.501-050
PATO BRANCO PR

001.jpg

29/08/2016

21	3.000	fr	Albendazol 40mg/ml 10 ml – suspenção	7	
22	5.000	unid	Alendronato de sodio 70 MG - comprimido	7,7	
23	5.000	unid	Alopurinol 100 MG - comprimido	0,23	
24	13.000	unid	Alopurinol 300 MG - comprimido	1,58	
25	1.500	fr	Ambroxol Adulto 30mg/5 ml 120 ml xarope		
26	800	fr	Ambroxol Pediátrico 15mg/5 ml 120 ml xarope	2,68	
27	100	amp	Amicacina 100 MG 2 ml injetável		
28	50	amp	Amicacina 250 MG /ml 2 ml injetável		
29	2.500	unid	Aminofilina 100 MG comprimido	0,14	
30	50	amp	Aminofilina 24 MG/ml. 10 ml injetável	0,76	
31	35.000	unid	Amiodarona 200 MG - comprimido	0,76	
32	20	unid	Amiodarona injetável 150mg/3 ml ampola	177,47	Solicitado
33	5.000	fr	Amoxicilina 250 MG/ml 150 ml suspensão	6,14	
34	1.000	fr	Amoxicilina 250mg+Clavulanato de potássio 62,5MG frascos 75 ml	20,66	
35	60.000	unid	Amoxicilina 500 MG cápsulas	0,64	
36	10.000	unid	Amoxicilina500mg+Clavulanato de potassio125mg comprimido	3,5	
37	100	fr	Ampicilina 250 MG 60 ml suspensão	4,91	
38	3.000	unid	Ampicilina 500 MG cápsulas	0,52	
39	100.000	unid	Atenolol 50 MG - comprimido	1,72	
40	20	amp	Atropina 0,25 MG 1m injetável	0,58	
41	13.000	unid	Azitromicina 500 MG compr.	5,57	
42	1.000	fr	Azitromicina 900 MG suspensão	47,47	
43	1.000	unid	Bacillus cereus flaconetes 50 ml		
44	3.500	unid	Bacofleno 10 MG		
45	800	fr	Benzoato de benzila 25% 60 ml. Suspensão.		
46	120.000	unid	Besilato de anlodipino 5 mg compr.	0,18	
47	3.000	fr	Betametasona 0,25 MG + Dexclorfeniramina 2 mg 120 ml xarope	13,42	

IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI - EPP
CNPJ 09.285.600/0001-18
Rua Guarani, nº 1110 – Pato Branco/PR
Fone (46) 3025-5368

09.285.600/0001-18
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI
RUA GUARANI, 1110
CENTRO - CEP 85.501-050
PATO BRANCO PR

002.jpg

48	8.000	unid	Betametasona 0,25 MG + Dexclorfeniramina 2 mg comp.	2,16	
49	100	fr	Brometo de ipratrópio 0,25 MG/ml 20 ml gotas	10,56	
50	600	amp	Brometo de n-butilescopolamina + Dipirona 5 ml injetável	10,48	
51	30.000	unid	Brometo de n-butilescopolamina 10 MG + Dipirona 250 MG compr.	15,36	
52	1.500	unid	Brometo de n-butilescopolamina 10 MG compr.	1,44	
53	300	fr	Brometo de n-butilescopolamina 20 ml gotas.	14,65	
54	50	amp	Brometo de n-butilescopolamina 20mg - 1 ml -, injetável	10,48	
55	1.000	unid	Brometo de n-butilescopolamina 6,67 MG + Dipirona 333,4 MG gotas	14,65	
56	10.000	unid	Brometo de Pinavério 100 MG comprimido	1,59	
57	100	fr	Bromidrato de fenoterol - 20 ml gotas	4,71	
58	10.000	unid	Bromoprida 10 MG comprimido	0,29	
59	500	fr	Bromoprida 4mg/ml gotas 20 ml	12,97	
60	300	fr	Budesonida 32 mcg aerosol nasal	32,43	
61	300	fr	Budesonida 64 mcg aerosol nasal	67,37	
62	10.000	unid	Butilbrometo de escopolamina+paracetamol 500 comprimido		
63	3.000	unid	Candesartana cilexetila 16mg comprimido	1,6	
64	65.000	unid	Captopril 25 MG compr.	0,17	
65	200.000	unid	Captopril 50 MG compr.	0,32	
66	600	fr	Carbocisteína 100 MG/5 ml-100 ml xarope pediátrico.		
67	1.000	fr	Carbocisteína 250 mg/5ml-100ml- xarope adulto		
68	10.000	unid	Carbonato de cálcio 500mg comprimido	1,24	
69	30.000	unid	Carbonato de cálcio 600mg+ colecalciferol 400 MG	1,29	

09.285.600/0001-18
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI
RUA GUARANI, 1110
CENTRO - CEP 85.501-050
PATO BRANCO PR

29/08/2016
003.jpg

29/08/2016

70	6.000	unid	Carvedilol 12,5mg comprimido	1,1	
71	6.000	unid	Carvedilol 25mg comprimido	1,36	
72	10.000	unid	Carvedilol 3,125 comprimido	1,1	
73	10.000	unid	Carvedilol 6,25 comprimido	1,04	
74	1.000	fr	Cefalexina 250 MG 100 ml suspensão	30,49	
75	35.000	unid	Cefalexina 500 MG comprimido	2,01	
76	600	fr	Ceftriaxona 1g IM c/diluente injetável	33,37	
77	1.500	fr	Ceftriaxona 1g IV c/diluente injetável		
78	600	fr	Ceftriaxona 500g IM c/diluente injetável	21,9	
79	300	fr	Ceftriaxona 500g IV c/diluente injetável		
80	2.000	unid	Cetoconazol 200 MG comprimido	0,48	
81	500	bisn	Cetoconazol 20mg+ Betametasona 0,5mg pomada	32,73	
82	800	bisn	Cetoconazol 30 g. creme	1,42	
83	300	fr	Cetoconazol shampoo 2%	6,54	
84	800	amp	Cetoprofeno 100 MG 2 ml injetável IM		
85	500	amp	Cetoprofeno 100 MG injetável IV	314,03	
86	150	amp	Cianocobalamina 500mcg (vitamina b12) 2 ml ampola	8,25	
87	1.000	unid	Cilostazol 100 MG comprimido	1,84	
88	1.000	unid	Cilostazol 50 MG comprimido	0,93	
89	200	amp	Cimetidina 300 MG injetável		
90	30.000	unid	Cinarizina 25 MG comprimido	0,66	
91	15.000	unid	Cinarizina 75 MG comprimido	0,44	
92	8.000	unid	Ciprofibrato 100 MG comprimido	1,98	
93	25.000	unid	Ciprofloxacino 500 MG- comprimido	0,44	
94	1.500	unid	Claritromicina 500 MG comprimido	8,6	
95	100	fr	Cloranfenicol 10 ml colirio 4 MG/ML		
96	1.000	unid	Cloranfenicol 500 MG cápsulas		
97	200	unid	Cloreto de potássio 19,1% 10 ml injetavel	0,57	

09.285.600/0001-18
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI
RUA GUARANI, 1110
CENTRO - CEP 85.501-050
PATO BRANCO PR

004.jpg

98	2.500	unid	Cloreto de sódio 0,9% sol nasal	24,32	
99	400	flaconete	Cloreto de sódio 20 % 10 ml injetável		
100	2.000	unid	Cloridrato de ciclobenzaprina 10mg	0,78	
101	40.000	unid	Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg	0,7	
102	100	tubo	Cloridrato de ciprofloxacino 3,5 MG+dexametasona pomada oftalmológica 35gr	42	
103	100	fr	Cloridrato de ciprofloxacino 3,5MG+dexametasona, suspensão Oftálmica estéril		
104	2.000	unid	Cloridrato de clindamicina 300mg comprimido	2,9	
105	2.500	unid	Cloridrato de diltiazem 120mg	2,7	
106	200	fr	Cloridrato de dorzolamida 2% 5 ml	70,94	
107	2.000	unid	Cloridrato de Memantina 10 mg comprimido	7,13	
108	1.000	unid	Cloridrato de oxibutinina 10 mg		
109	5.000	fr	Cloridrato de oxibutinina 5 mg		
110	100	fr	Cloridrato de oximetazolina 0,50 MG/ml com 30 ml	80,7	
111	2.000	unid	Cloridrato de propafenona 300mg cp	3,59	
112	3.000	unid	Cloridrato de tansulosina 0,4 MG cápsulas	2,53	
113	10	fr	cloridrato de tetracaína 10 mg/ml+cloridrato de fenilefrina 1,mg/ml solução oftálmica	10,22	
114	2.000	unid	Cloridrato de tetraciclina 500 MG cápsulas		
115	2.500	unid	Cloridrato de tramadol 100mg comprimido	6,63	
116	4.000	unid	Cloridrato de tramadol 50mg comprimido	3,65	
117	50	fr	Cloridrato de tramadol solução oral de 100 mg/mL	66,49	
118	500	bisn	Colagenase + Cloranfenicol 15g. Pomada	33,02	
119	2.500	unid	Cumarina 15mg+troxerrutina 90mg drágea		
120	200	cartela	Desogestrel 75 mcg cartela com 28 comprimidos	1,55	
121	1.300	bisn	Dexametasona 10 g. creme		

09.285.600/0001-18
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI
RUA GUARANI, 1110
CENTRO - CEP 85.501-050
PATO BRANCO PR

29/08/2016

122	800	amp	Dexametasona 4 mg 2,5 ml injetável		
123	2.000	amp	Dexametasona acetato 4mg (AMPOLA 1 ML)+ cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 100mg + cloridrato de tiamina(vitamina B1)100mg + cianocobalamina (vitamina B12) 5000mcg (AMPOLA 2ML) INJETAVEL		
124	1.000	fr	Dexametasona elixir 120 ml	7,62	
125	12.000	unid	Dexclorfeniramina 2 mg comprimido		
126	1.500	fr	Dexclorfeniramina 2 mg/5ml 120 ml xarope		
127	500	fr	Dextrano 70mg+hirpomelose 3mg solução oftalmológica estéril 15 ml	21,85	
128	2.500	unid	Diacereína 50mg cápsulas	4,81	
129	15.000	unid	Diclofenaco colestiramina 70 MG cápsulas	1,09	
130	100	bisn	Diclofenaco gel	5,07	
131	20.000	unid	Diclofenaco potássico 50 MG comprimido	0,56	
132	1.000	fr	Diclofenaco resinato 20 ml gotas		
133	40.000	unid	Diclofenaco sódico 50 MG comprimido	0,48	
134	800	amp	Diclofenaco sódico 75 MG/3 ml - injetável	1,64	
135	2.000	unid	Dicloridrato de betaistina 24 MG comprimido	0,9	
136	25.000	unid	Digoxina 0,25 MG comprimido	0,41	
137	150	amp	Dimenidrato 50mg+cloridrato de piridoxina 50mg - 1 ml injetável		
138	8.000	unid	Dimenidrinato 50mg + cloridrato de piridoxina 10mg comprimido		
139	400	unid	Dimenidrinato 25mg/ml + cloridrato de piridoxina 5mg/ml 20 ml gotas pediátricas		
140	1.300	fr	Dimeticona 10 ml 75 MG/ml gotas	10,46	
141	5.000	unid	Dimeticona 40 MG comprimido	1,05	
142	2.000	unid	Diosmina 450mg+hesperideno 50mg cp	2,07	
143	3.000	fr	Diprona 500 MG 20 ml gotas	2,09	

09.285.600/0001-18
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI
RUA GUARANI, 1110
CENTRO - CEP 85.501-050
PATO BRANCO PR

006.jpg

IDEALMED

144	30.000	unid	Dipirona 500 MG comprimido	1,28	
145	600	amp	Dipirona 500 MG/ml 2 ml injetável	1,4	
146	200	unid	Dipropionato de beclometasona 400 mcg frasconete 2 ml		
147	2.000	amp	Dipropionato de Betametasona 5 mg + Fosfato Dissódico de Betametasona 2 mg injetável		
148	25.000	unid	Doxazosina mesilato 2 MG comprimido	0,41	
149	60.000	unid	Doxazosina mesilato 4 MG comprimido.	1,25	
150	1.300	unid	Doxiciclina 100 MG drágea	0,65	
151	100.000	unid	Enalapril maleato 10 MG comprimido	0,2	
152	270.000	unid	Enalapril maleato 20 MG comprimido	0,12	
153	46.000	unid	Enalapril maleato 5 mg comp.	0,59	
154	500	amp	Enantato de noretisterona 50MG/ml + valerato de estradiol 5 MG/ml	21,11	
155	500	amp	Enoxaparina sodica 40 MG subcutânea	58,45	
156	500	amp	Enoxaparina sodica 20 MG subcutânea	30,09	
157	200	fr	Eritromicina 250mg/5 ml 60 ml suspensão		
158	500	unid	Eritromicina 500 MG comprimido	1,08	
159	1.000	unid	Espiramicina 15 MUI CP	4,03	
160	35.000	unid	Espironolactona 25 MG comprimido	0,5	
161	15.000	unid	Espironolactona 50 MG comprimido	0,98	
162	200	cx	Estrogênios conjugados 0,625 MG comprimido, caixa com 28 comprimidos.	1,52	
163	25.000	unid	Etodolaco 400mg comprimido	1,98	
164	2.000	unid	Extrato de Ginko biloba 120mg compr.		
165	5.000	unid	Extrato de Ginko biloba 80mg comprimido	1,32	

09.285.600/0001-18
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI
RUA GUARANI, 1110
CENTRO - CEP 85.501-050
PATO BRANCO PR

IDEALMED

166	3.600	unid	Extrato seco de Panax ginseng, Vitamina A, Vitamina B, Vitamina B2, Vitamina B, Vitamina B6, Vitamina B12, Vitamina C, Vitamina D, Vitamina E, nicotinamida, pantotenato de cálcio, acido fólico, rutosídeos, fumarato ferroso, fosfato de cálcio dibásico, sulfato de cobre, gliconato de potássio, sulfato de manganês, gliconato de magnésio, óxido de zinco, lecitina de soja.		
167	2.000	unid	Femprocumona 3mg comprimido	0,45	
168	35.000	unid	Finasterida 5 mg comprimido	2,29	
169	2.000	unid	Fluconazol 150 mg cápsulas	24,08	
170	300	fr	Fluocinolona acetonida+sulfato de polimixina B+sulfato de neomicina + cloridrato de lidocaina 0,275/ 11.000UI/385/20MG. Solução otológica		
171	50	fr	Formoterol 12+budesonida 400 aerosol	2,19	
172	200	amp	Furosemida 20 mg 2 ml. Injetável	1,66	
173	95.000	unid	Furosemida 40 mg comprimido	0,1	
174	100	amp	Gentamicina sulfato 40 mg 1 ml injetável	0,7	
175	50	amp	Gentamicina sulfato 60 mg 2 ml injetável		
176	50	amp	Gentamicina sulfato 80 mg 2 ml injetável		
177	200	cartela	Gestodeno 75 mcg+Etinilestradiol 30 mcg cartela com 28 comprimidos	1	
178	20.000	unid	Glibenclamida 5 mg comprimido	0,08	
179	3.000	unid	Gliclazida 30 mg comprimido	20,09	
180	8.000	sache	Glicosamina sulfato+condrointina 1,5g +1,2g	9,13	
181	400	amp	Glicose 50 % 10 ml ampola	1	
182	60.000	unid	Glimepirida 2 mg comprimido	1,12	
183	25.000	unid	Glimepirida 4 mg comprimido	2,17	
184	5.000	unid	Harpagophytum procumbens extrato seco 5% 400 mg comprimido		

09.285.600/0001-18
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI
RUA GUARANI, 1110
CENTRO - CEP 85.501-050
PATO BRANCO PR

008.jpg

185	120.000	unid	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	2,28	
186	50.000	unid	Hidroclorotiazida 50 mg comprimido		
187	200	fr	Hidrocortisona 10mg/ml+sulfato de neomicina 5mg/ml+sulfato de polimixina B 10.000 UI/ml solução otológica		
188	100	amp	Hidrocortisona, succinato sódico, 100 mg + diluente ampola		
189	400	amp	Hidrocortisona, succinato sódico. 500 mg + diluente ampola		
190	1.000	fr	Hidróxido de alumínio 100 ml suspensão	2,46	
191	500	fr	Hidróxido de ferro III 50mg/ml sol oral gotas		
192	2.500	fr	Hidróxido de Magnésio + Hidróxido de Alumínio + Dimeticona 240 ml suspensão		
193	25.000	unid	Ibuprofeno 300 mg comprimido	1,01	
194	3.000	fr	Ibuprofeno 50mg/ml gotas	10,79	
195	65.000	unid	Ibuprofeno 600 mg comprimido	3,26	
196	1.000	unid	Isoflavona 60 mg		
197	4.500	unid	Itraconazol 100 mg cápsulas	6,51	
198	1.000	unid	Ivermectina 6 mg comprimido	11,45	
199	400	fr	Lactulose xarope	38,66	
200	15.000	unid	Levofloxaxino 500mg comprimido	8,73	
201	3.000	cartela	Levonorgestrel + etinilestradiol cartela com 21 comprimidos (triquilar)	1,16	
202	3.000	cartela	Levonorgestrel 0,15+ etinilestradiol 0,03 cartela com 21 comprimidos		
203	25.000	unid	Levotiroxina sódica 100 mcg comprimido	0,26	
204	50.000	unid	Levotiroxina sódica 25 mcg comprimido	0,51	
205	50.000	unid	Levotiroxina sódica 50 mcg comprimido	0,57	
206	100	fr	Lidocaina 2% com vaso 20 ml	6,27	
207	300	fr	Lidocaina 2% sem vaso 20 ml	8,16	

09.285.600/0001-18
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI
RUA GUARANI, 1110
CENTRO - CEP 85.501-050
PATO BRANCO - PR

29/08/2016
009.jpg

29/08/2016

208	600	unid	Lidocaína gel		
209	15.000	unid	Loratadina 10 mg comp.		
210	500	fr	Loratadina 5mg/5ml xarope		
211	3.000	unid	Losartana potássica + hidroclorotiazida 50mg+12,5 mg	1.28	
212	1.000	unid	Losartana potássica 50 mg	1,6	
213	50	fr	Maleato de timolol 0,25% colírio	4,78	
214	150	fr	Maleato de timolol 0,5% colírio	5,95	
215	250	fr.	Mebendazol 100MG/5ML 30 ml suspensão		
216	6.500	unid	Meloxicam 15mg comprimido	2.44	
217	5.000	unid	Meloxicam 7,5 mg comprimido	1,31	
218	23.000	unid	Metformina 500 mg comprimido	0,61	
219	50.000	unid	Metformina 850 mg comprimido	0,3	
220	6.500	unid	Metildopa 250 mg comprimido	1	
221	25.000	unid	Metildopa 500 mg comprimido	1,35	
222	800	amp	Metoclopramida 10 mg 2 ml ampola	0,11	
223	13.000	unid	Metoclopramida 10 mg comprimido		
224	1.500	fr	Metoclopramida 10 ml gotas		
225	500	bisn	Metronidazol + Nistatina + Cloreto de Benzalcônio - 40 g. creme vaginal + aplicador		
226	8.000	unid	Metronidazol 250 mg comprimido	0,87	
227	200	fr	Metronidazol 40 mg/ml 100 ml suspensão		
228	4.000	unid	Metronidazol 400 mg comprimido	1,09	
229	400	bisn	Metronidazol 50g geleia vaginal+ aplicador	6,68	
230	300	bisn	Miconazol -80 g. geléia vaginal + aplicador	10.17	
231	900	unid	Montelucaste de sódio 5 mgcomprimido mastigável	2,5	
232	1.000	bisn	Neomicina + Bacitricina 20 g. pomada		
233	6.500	unid	Nifedipina 10 mg comprimido	0,67	
234	15.000	unid	Nifedipina 20 mg comprimido	1,28	

IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI - EPP
CNPJ 09.285.600/0001-18
Rua Guarani, nº 1110 - Pato Branco/PR
Fone (46) 3025-5368

09.285.600/0001-18
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI
RUA GUARANI, 1110
CENTRO - CEP 85.501-050
PATO BRANCO PR

010.jpg

235	105.000	unid	Nifedipina 20 mg retard comprimido	0,16	
236	60.000	unid	Nimesulida 100 mg comprimido	2,02	
237	500	fr	Nimesulida 50 mg/ml gotas	15,97	
238	10.000	unid	Nimesulida-betaciclodextrina 400mg comprimido		
239	1.500	unid	Nimodipino 30 mg comprimido	0,2	
240	500	fr	Nistatina 50 ml suspensão	21,7	
241	800	bisn	Nistatina 60 g. creme vaginal	4,48	
242	5.000	unid	Nitrofurantoina 100 mg cápsula	0,44	
243	250	cart	Noretisterona 0,35 mg cart. c/ 35 comp	0,31	
244	15.000	unid	Norfloxacino 400 mg comprimido	2,94	
245	300	fr	Óleo Mineral 100 ml	17,13	
246	300.000	unid	Omeprazol 20 mg cápsula	1,68	
247	800	bisn	Oxido de zinco 45g. Pomada	13,24	
248	5.000	unid	Pantoprazol 40 mg	2,5	
249	2.000	unid	Pantroprazol 20 mg	2,1	
250	40.000	unid	Paracetamol + Carisoprodol + Diclofenaco + Cafeina 300/125/50/30mg comprimido		
251	4.000	fr	Paracetamol 200 mg/ml gotas	1,34	
252	80.000	unid	Paracetamol 500 mg comprimido	2,09	
253	100.000	unid	Paracetamol 750 mg comprimido	0,12	
254	800	amp	Penicilina G. benzatina 1.200.000 UI c/ diluente injetável	10,3	
255	200	amp	Penicilina G. benzatina 600.000 UI c/ diluente injetável		
256	17.000	unid	Pentoxifilina 400 mg comprimido	1,62	
257	3.000	unid	Permanganato de potássio 100 mg comprimido	0,14	
258	20	fr	Picossulfato de sódio 7,5mg/ml		
259	200	unid	Pirimetamina 25 mg comprimido	0,1	
260	150	unid	Piroxicam 20 mg - cápsula	3,12	
261	45.000	unid	Plantago ovato 3,5 G	3,4	

IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI - EPP
CNPJ 09.285.600/0001-18
Rua Guarani, nº 1110 – Pato Branco/PR
Fone (46) 3025-5368

09.285.600/0001-18
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI
RUA GUARANI, 1110
CENTRO - CEP 85.501-050
PATO BRANCO – PR

29/08/2016

IDEALMED

262	3.000	unid	prednisolona solução oral 3mg/ml	21,19	
263	1.200	unid	Prednisona 20 mg - comprimido	2,78	
264	30.000	unid	Prednisona 5 mg - comprimido	0,95	
265	5.000	capsula	Progesterona 200 mg	3,76	
266	1.000	unid	Prometazina 25 mg - comprimido	3,31	
267	100	amp	Prometazina 50 mg - 2 ml - injetável		
268	5.000	unid	Propatilnitrato 10mg/ comprimido	0,6	
269	50.000	unid	Propanolol 40 mg - comprimido	0,5	
270	30.000	unid	Ranitidina 150 mg- comprimido	1,76	
271	250	amp	Ranitidina 50 mg 2 ml- injetável		
272	1.500	unid	Rivaroxabana 10 mg comprimido	9,23	
273	3.000	unid	Rosuvastatina calcica 10 mg comprimido	1,52	
274	2.000	unid	Rosuvastatina calcica 20 mg comprimido	5,17	
275	2.000	unid	Sais p/ reidratação oral envelopes		
276	500	fr	Salbutamol 100mcg spray		
277	300	fr	Salbutamol 100mcg spray com espaçador		
278	200	fr	Salbutamol 120 ml - xarope	1,96	
279	1.500	unid	Secnidazol 1 g. comprimido	7,64	
280	100.000	unid	Sinvastatina 20 mg comprimido	1,24	
281	35.000	unid	Sinvastatina 40 mg comprimido		
282	120	cx	Sorbitol+Laurisulfato de sódio 714mg/g+7,70mg/G c/7		
283	1.000	unid	Succinato de metoprolol 100 mg comprimido	3,08	
284	1.200	unid	Sulfadiazina 500 mg comprimido	0,39	
285	400	fr	Sulfametoxazol 200 mg + trimetoprima 40 mg - 100 ml suspensão	9,45	
286	10.000	unid	Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg comprimido	7,86	
287	5.000	unid	Sulfato de glicosamida+ Sulfato de Condroitina 500+400mg capsulas		

IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP
CNPJ 09.285.600/0001-18
Rua Guarani, nº 1110 – Pato Branco/PR
Fone (46) 3025-5368

09.285.600/0001-18
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI
RUA GUARANI, 1110
CENTRO - CEP 85.501-050
PATO BRANCO PR

012.jpg

29/08/2016

IDEALMED

288	10	amp	Sulfato de magnésio injetável 50% 10 ml ampola		
289	400	fr	Sulfato ferroso 125mg/ml 30 ml- gotas	1,61	
290	15.000	unid	Sulfato ferroso 40 mg - drágea	0,15	
291	1.500	unid	Sulfato glicosamina 1,5g envelope	3,51	
292	500	fr	Suplemento de vitamina D 200 UI gotas		
293	300	unid	Tartarato de brimonidina 2mg/ml solução oftálmica estéril 5 ml	40,46	
294	2.000	unid	Tartarato de metoprolol 100 mg comprimido	1,39	
295	15	amp	Terbutalina inj 0,5mg/1ml ampola	6,42	
296	600	bisn	Tetraciclina 100mg + Anfotericina B 50mg - 60 g. pomada		
297	6.000	unid	Tiamina 300 mg comprimido	1,02	
298	3.000	unid	Tibolona 2,5 mg - comprimido	1,28	
299	200	bisn	Tinidazol 150 mg + Nitrato de Miconazol - 80 g. creme vaginal + aplicador		
300	300	unid	Tinidazol 500 mg - comprimido	19,18	
301	600	fr	Tobramicina 0,3% sol oftálmica estéril	16,24	
302	200	tb	Tobramicina 0,3% sol pomada estéril		
303	300	fr	Travoprosta (colírio) 0,04 mg/ml 2,5 ml	75,28	
304	2.000	unid	Varfarina sódica 5mg comprimido	0,84	
305	20.000	unid	Verapamil 80 mg- comprimido	0,11	
306	400	fr	Vitamina A + D – 10 ml gotas		
307	2.000	unid	Vitamina E 400mg comprimido		
308	8.000	unid	Vitaminas + sais minerais - comprimido		
309	300	fr	Vitaminas + sais minerais- 100 ml xarope.		
310	600	amp	Vitaminas do complexo B - 2 ml injetável		
311	10.000	unid	Vitaminas do complexo B- comprimido		
				TOTAL R$:	

09.285.600/0001-18
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI
RUA GUARANI, 1110
CENTRO - CEP 85.501-050
PATO BRANCO PR

IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI - EPP
CNPJ 09.285.600/0001-18
Rua Guarani, nº 1110 – Pato Branco/PR
Fone (46) 3025-5368

013.jpg

09.285.600/0001-18
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI
RUA GUARANI, 1110
CENTRO - CEP 85.501-050
PATO BRANCO PR

15

LOTE 02			MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS		
Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTALR$
1	40.000	unid	Alprazolam 0,5mg - comprimido	0,48	
2	20.000	unid	Alprazolam 1,0mg - comprimido	0,82	
3	300.000	unid	Amitriptilina 25 mg comprimido	0,86	
4	10.000	unid	Amitriptilina 75 mg comprimido	0,68	
5	2.000	unid	Azatioprina 50 mg comprimido		
6	40.000	unid	Biperideno 2 mg comprimido	0,62	
7	30.000	unid	Bromazepam 3 mg comprimido	0,42	
8	10.000	unid	Bromazepam 6 mg comprimido	0,65	
9	25.000	unid	Bupropiona 150 mg - comprimido	2,04	
10	500	fr	Carbamazepina 2 % 100 ml suspensão	15,63	
11	200.000	unid	Carbamazepina 200 mg comprimido	0,35	
12	20.000	unid	Carbamazepina 400 mg comprimido	0,96	
13	3.000	unid	Carbamazepina CR 200 mg comprimido	0,17	
14	4.000	unid	Carbamazepina CR 400 mg comprimido	0,43	
15	800	unid	Carbonato de lítio CR 450 mg comprimido	1,83	
16	40.000	unid	Carbonato de lítio 300 mg comprimido	0,45	
17	150.000	unid	Citalopram 20 mg comprimido	2,58	
18	1.000	unid	Citrato de Sildelafil 50 mg drágea		
19	4.000	unid	Clobazan 10 mg comprimido	0,79	
20	35.000	unid	Clonazepam 0,5 mg comprimido	0,16	
21	35.000	unid	Clonazepam 2 mg comprimido	0,28	
22	1.500	fr	Clonazepam 2,5 mg 20 ml gotas	7,25	
23	5.000	unid	Clopidogrel 75 mg comprimido	6,32	
24	5.000	unid	Cloridrato de clomipramina 25 mg drágea	1,21	
25	3.000	unid	Cloridrato de clomipramina 75 mg comprimido	4,32	
26	10.000	unid	Cloridrato de duloxetina 30 mg	3,23	
27	15.000	unid	Cloridrato de duloxetina 60 mg	6,47	
28	10.000	unid	Cloridrato de metilfenidato 10 mg comprimido	1,36	
29	1.000	unid	Cloridrato de naltrexona 50 mg		
30	10.000	unid	Cloridrato de nortriptilina 25 mg cápsulas	0,64	
31	5.000	unid	Cloridrato de nortriptilina 50 mg cápsulas	0,93	
32	2.000	unid	Cloridrato de tioridazina 100 mg comprimido	2,08	
33	200	unid	Cloridrato de tramadol 100mmg/ml injetável	8,43	
34	5.000	unid	Cloridrato de trazocona 50mg comprimido	1,44	
35	3.000	unid	Cloridrato de trazodona 100mg comprimido	2,88	
36	8.000	unid	Clorpromazina 100 mg comprimido	35,58	
37	10.000	unid	Clorpromazina 25 mg comprimido	0,35	
38	100	fr	Clorpromazina 40 mg/ml 20 ml gotas	13,84	
39	50	amp.	Diazepam 10 mg 2 ml injetável	2,08	
40	20.000	unid	Diazepam 10 mg comprimido	0,87	
41	20.000	unid	Diazepam 5 mg comprimido	0,2	
42	8.000	unid	Dissulfiram 250 mg comprimido	0,46	
43	2.000	unid	Divalproato de sodio 250 mg ER	1,7	
44	2.000	unid	Divalproato de sodio 500 mg ER	3,39	
45	40.000	unid	Fenitoina 100 mg comprimido	0,42	

09.285.600/0001-18
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI
RUA GUARANI, 1110
CENTRO - CEP 85.501-050
PATO BRANCO PR

46

46	50.000	unid	Fenobarbital 100 mg comprimido	0,16
47	100	amp.	Fenobarbital 200 mg 2 ml injetável	2,31
48	600	fr	Fenobarbital 4% 20 ml gotas	5,34
49	200.000	unid	Fluoxetina 20 mg cápsula	1,78
50	1.000	fr	Fluoxetina 20 mg/ml- 20 ml- gotas	11,08
51	2.000	unid	Fluvoxamina maleato 100 mg comprimido	7,69
52	1.500	unid	Gabapentina 300 mg comprimido	1,31
53	400	amp.	Haloperidol decanoato70,52 mg/ml	16,57
54	4.000	unid	Haloperidol 1 mg comprimido	0,31
55	20.000	unid	Haloperidol 5 mg comprimido	0,6
56	20	amp.	Haloperidol 5 mg/ml 1 ml injetável	4,58
57	15.000	unid	Imipramina 25 mg comprimido	0,46
58	15.000	unid	Levodopa 250mg + Carbidopa 25 mg comprimido	1,43
59	15.000	unid	Levomepromazina 100 mg comprimido	1,16
60	15.000	unid	Levomepromazina 25 mg comprimido	0,54
61	500	fr	Levomepromazina 4 % 20 ml gotas	14,5
62	5.000	unid	Mirtazapina 30mg comprimido	2,35
63	20.000	unid	Oxalato de escitalopran 10 mg comprimido	2,57
64	8.000	unid	Oxalato de escitalopran 20 mg comprimido	4,64
65	200	fr	Oxcarbazepina suspensão oral 60mg/ml	33,71
66	6.000	unid	Oxcarbazepina 300 mg comprimido	1,07
67	1.500	unid	Oxcarbazepina 600 mg comprimido	2,1
68	50	amp.	Palmitato de pipotiazida L 25mg/ml	
69	1.300	unid	Paracetamol 500 mg + fosfato de codeína 30mg	1,17
70	90.000	unid	Paroxetina 20 mg comprimido	2,06
71	150	fr	Periciazina 1% 20 ml pediátrica gotas	10,46
72	200	fr	Periciazina 4% 20 ml adulto gotas	20,5
73	100	fr	Piracetam liquido	
74	10.000	unid	Pregabalina 75mg comprimido	2,62
75	8.000	unid	Pregabalina 150mg comprimido	7,15
76	2.000	unid	Primidona 100 mg comprimido	0,64
77	25.000	unid	Risperidona 1 mg- comprimido	1,39
78	30.000	unid	Risperidona 2 mg- comprimido	1,39
79	100	unid	Risperidona solução	
80	500	unid	Sibutramina cloridrato 15 mg capsula	1,35
81	200.000	unid	Sertralina 50 mg - comprimido	0,73
82	200	unid	Sulfato de morfina 0,2mg/ml ampola 1 ml	6,27
83	10.000	unid	Sulpirida 50 mg- cápsula	0,7
84	3.000	unid	Topiramato 25mg comprimido	0,49
85	4.000	unid	Topiramato 50mg comprimido	1,06
86	3.000	unid	Topiramato 100mg comprimido	4,13
87	20.000	unid	Valproato de sodio 250 mg - comprimido	0,92
88	800	fr	Valproato de sódio 250 mg/5ml - 100 ml- xarope	16,16
89	40.000	unid	Valproato de sódio 500 mg - comprimido	1,77
90	2.000	unid	Venlafaxina 37,5 mg comprimido	2,33
91	60.000	unid	Venlafaxina 75 mg- comprimido	2,49
92	60	amp	Zuclopentixol decanoato injetável. 200mgg/1ml ampola	76,96
				TOTAL R$

09.285.600/0001-18
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI
RUA GUARANI, 1110
CENTRO - CEP 85.501-050
PATO BRANCO PR

47

LOTE 02			MEDICAMENTOS PSICOTERAPICOS		
Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTALR$
1	40.000	unid	Alprazolam 0,5mg - comprimido	0,48	
2	20.000	unid	Alprazolam 1,0mg - comprimido	0,82	
3	300.000	unid	Amitriptilina 25 mg comprimido	0,86	
4	10.000	unid	Amitriptilina 75 mg comprimido	0,68	
5	2.000	unid	Azatioprina 50 mg comprimido		
6	40.000	unid	Biperideno 2 mg comprimido	0,62	
7	30.000	unid	Bromazepam 3 mg comprimido	0,42	
8	10.000	unid	Bromazepam 6 mg comprimido	0,65	
9	25.000	unid	Bupropiona 150 mg - comprimido	2,04	
10	500	fr	Carbamazepina 2 % 100 ml suspensão	15,63	
11	200.000	unid	Carbamazepina 200 mg comprimido	0,35	
12	20.000	unid	Carbamazepina 400 mg comprimido	0,96	
13	3.000	unid	Carbamazepina CR 200 mg comprimido	0,17	
14	4.000	unid	Carbamazepina CR 400 mg comprimido	0,43	
15	800	unid	Carbonato de lítio CR 450 mg comprimido	1,83	
16	40.000	unid	Carbonato de lítio 300 mg comprimido	0,45	
17	150.000	unid	Citalopran 20 mg comprimido	2,56	
18	1.000	unid	Citrato de Sildenafil 50 mg drágea		
19	4.000	unid	Clobazan 10 mg comprimido	0,79	
20	35.000	unid	Clonazepam 0,5 mg comprimido	0,16	
21	35.000	unid	Clonazepam 2 mg comprimido	0,28	
22	1.500	fr	Clonazepam 2,5 mg 20 ml gotas	7,25	
23	5.000	unid	Clopidogrel 75 mg comprimido	6,32	
24	5.000	unid	Cloridrato de clomipramina 25 mg drágea	1,21	
25	3.000	unid	Cloridrato de clomipramina 75 mg comprimido	4,32	
26	10.000	unid	Cloridrato de duloxetina 30 mg	3,28	
27	15.000	unid	Cloridrato de duloxetina 60 mg	6,47	
28	10.000	unid	Cloridrato de metilfenidato 10 mg comprimido	1,36	
29	1.000	unid	Cloridrato de naltrexona 50 mg		
30	10.000	unid	Cloridrato de nortriptilina 25 mg cápsulas	0,64	
31	5.000	unid	Cloridrato de nortriptilina 50 mg cápsulas	0,99	
32	2.000	unid	Cloridrato de tioridazina 100 mg comprimido	2,06	
33	200	unid	Cloridrato de tramadol 100mg/ml injetável	8,45	
34	5.000	unid	Cloridrato de trazodona 50mg comprimido	1,44	
35	3.000	unid	Cloridrato de trazodona 100mg comprimido	2,85	
36	8.000	unid	Clorpromazina 100 mg comprimido	35,68	
37	10.000	unid	Clorpromazina 25 mg comprimido	0,35	
38	150	fr	Clorpromazina 40 mg/ml 20 ml gotas	13,64	
39	50	amp.	Diazepam 10 mg 2 ml injetável	2,06	
40	20.000	unid	Diazepam 10 mg comprimido	0,87	
41	20.000	unid	Diazepam 5 mg comprimido	0,2	
42	8.000	unid	Dissulfiram 250 mg comprimido	0,40	
43	2.000	unid	Divalproato de sodio 250 mg ER	1,7	
44	2.000	unid	Divalproato de sodio 500 mg ER	3,36	
45	40.000	unid	Fenitoina 100 mg comprimido	0,42	

09.285.600/0001-18
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI
RUA GUARANI, 1110
CENTRO - CEP 85.501-050
PATO BRANCO PR

48

46	50.000	unid	Fenobarbital 100 mg comprimido	0,16
47	100	amp.	Fenobarbital 200 mg 2 ml injetável	2,31
48	600	fr	Fenobarbital 4% 20 ml gotas	5,34
49	200.000	unid	Fluoxetina 20 mg cápsula	1,78
50	1.000	fr	Fluoxetina 20 mg/ml - 20 ml- gotas	11,08
51	2.000	unid	Fluvoxamina maleato 100 mg comprimido	7,69
52	1.500	unid	Gabapentina 300 mg comprimido	1,31
53	400	amp.	Haloperidol decanoato70,52 mg/ml	16,57
54	4.000	unid	Haloperidol 1 mg comprimido	0,31
55	20.000	unid	Haloperidol 5 mg comprimido	0,6
56	20	amp.	Haloperidol 5 mg/ml 1 ml injetável	4,58
57	15.000	unid	Imipramina 25 mg comprimido	0,48
58	15.000	unid	Levodopa 200mg + Carbidopa 25 mg comprimido	1,43
59	15.000	unid	Levomepromazina 100 mg comprimido	1,16
60	15.000	unid	Levomepromazina 25 mg comprimido	0,54
61	600	fr	Levomepromazina 4 % 20 ml gotas	14,8
62	5.000	unid	Mirtazapina 30mg comprimido	7,35
63	20.000	unid	Oxalato de escitalopran 10 mg comprimido	2,67
64	8.000	unid	Oxalato de escitalopran 20 mg comprimido	4,64
65	200	fr	Oxcarbazepina suspensão oral 60mg/ml	33,71
66	6.000	unid	Oxcarbazepina 300 mg comprimido	1,07
67	1.500	unid	Oxcarbazepina 600 mg comprimido	2,1
68	50	amp.	Palmitato de pipotiazida L 25mg/ml	
69	1.000	unid	Paracetamol 500 mg + fosfato de codeína 30mg	1,11
70	90.000	unid	Paroxetina 20 mg comprimido	2,08
71	150	fr	Periciazina 1% 20 ml pediátrica gotas	10,48
72	200	fr	Periciazina 4% 20 ml adulto gotas	20,9
73	100	fr	Piracetam líquido	
74	10.000	unid	Pregabalina 75mg comprimido	2,62
75	8.000	unid	Pregabalina 150mg comprimido	7,15
76	2.000	unid	Primidona 100 mg comprimido	0,64
77	25.000	unid	Risperidona 1 mg- comprimido	1,29
78	30.000	unid	Risperidona 2 mg- comprimido	1,38
79	100	unid	Risperidona solução	
80	500	unid	Sibutramina cloridrato 15 mg capsula	1,35
81	200.000	unid	Sertralina 50 mg - comprimido	0,73
82	200	unid	Sulfato de morfina 0,2mg/ml ampola 1 ml	6,27
83	10.000	unid	Sulpirida 50 mg- cápsula	0,7
84	3.000	unid	Topiramato 25mg comprimido	0,49
85	4.000	unid	Topiramato 50mg comprimido	1,05
86	3.000	unid	Topiramato 100mg comprimido	4,13
87	20.000	unid	Valproato de sódio 250 mg - comprimido	0,90
88	800	fr	Valproato de sódio 250 mg/5ml - 100 ml- xarope	18,16
89	40.000	unid	Valproato de sódio 500 mg- comprimido	1,77
90	2.000	unid	Venlafaxina 37,5 mg comprimido	2,33
91	60.000	unid	Venlafaxina 75 mg- comprimido	2,49
92	50	amp	Zuclopenti xol decanoato injetável. 200mgg/1ml ampola	3,90
				TOTAL R$

promedic
A. G. KIENEN & CIA. LTDA.

PATO BRANCO - PR, 14 DE SETEMBRO DE 2016.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHOPINZINHO - PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - PREVIA PARA LICITAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	800	fr	Acebrofilina 25 MG/5 ml - 120 ml xarope infantil	R$ 4,300	R$ 3.440,00
2	1.800	fr	Acebrofilina 50 MG/5 ml - 120 ml xarope adulto	R$ 5,300	R$ 9.540,00
3	100	amp	[illegible]	R$ 6,330	R$ 633,00
4	1.200	amp.	Acetato de medroxiprogesterona 150 MG	R$ 13,000	R$ 15.600,00
5	1.080	unid	Acetato de megestrol 160mg comprimido		R$ -
6	20	tb	Acetato de retinol 10.000 UI + aminoácidos 25 mg/g + Metionina 5 mg/g + cloranfenicol 5 mg/g pomada oftálmica	R$ 9,320	R$ 186,40
7	500	bisn	Aciclovir 10 g - creme	R$ 1,440	R$ 720,00
8	3.000	unid	Aciclovir 200 MG - comprimido	R$ 0,390	R$ 1.170,00
9	500.000	unid	Acido Acetil salicílico 100 MG - comprimido	R$ 0,025	R$ 12.500,00
10	3.000	unid	Ácido acetilsalicílico 500 MG - comprimido	R$ 0,050	R$ 150,00
11	300	fr	Acido ascórbico 200MG/ml- gotas		R$ -
12	30.000	unid	Ácido fólico 400 mcg + acetato de dextroalfatocoferol 10 mg cápsula gelatinosa		R$ -
13	15.000	unid	Acido fólico 5 mg - comprimido	R$ 0,068	R$ 1.020,00
14	1.000	unid	Acido folínico 15 MG comprimido	R$ 1,350	R$ 1.350,00
15	1.000	unid	Acido nicotínico 500 MG - comprimido	R$ 1,730	R$ 1.730,00
16	500	unid	Ácido tranexâmico 250 mg comprimido	R$ 2,000	R$ 1.000,00
17	1.000	unid	Ácido Ursodesoxicólico 150 MG - comprimido	R$ 3,430	R$ 3.430,00
18	100	fr	Água Boricada 100 ml		R$ -
19	1.000	amp.	Água destilada 10 ml - ampola	R$ 0,190	R$ 190,00
20	6.000	unid	Albendazol 400 MG - comprimido	R$ 0,850	R$ 5.100,00
21	3.000	fr	Albendazol 40mg/ml 10 ml - suspenção	R$ 1,320	R$ 3.960,00
22	5.000	unid	Alendronato de sódio 70 MG - comprimido	R$ 0,410	R$ 2.050,00
23	5.000	unid	Alopurinol 100 MG - comprimido		R$ -
24	13.000	unid	Alopurinol 300 MG - comprimido		R$ -
25	1.500	fr	Ambroxol Adulto 30mg/5 ml 120 ml xarope	R$ 1,850	R$ 2.775,00
26	800	fr	Ambroxol Pediátrico 15mg/5 ml 120 ml xarope	R$ 1,760	R$ 1.408,00
27	100	amp	Amicacina 100 MG 2 ml injetável	R$ 3,300	R$ 330,00
28	50	amp	Amicacina 250 MG /ml 2 ml injetável	R$ 6,000	R$ 300,00
29	2.500	unid	Aminofilina 100 MG comprimido	R$ 0,060	R$ 150,00
30	50	amp	Aminofilina 24 MG/ml. 10 ml injetável	R$ 1,300	R$ 65,00
31	35.000	unid	Amiodarona 200 MG - comprimido	R$ 0,360	R$ 12.600,00
32	20	unid	Amiodarona injetável 150mg/3 ml ampola	R$ 2,000	R$ 40,00
33	5.000	fr	Amoxicilina 250 MG/ml 150 ml suspensão		R$ -
34	1.000	fr	Amoxicilina 250mg+Clavulanato de potássio 62,5MG frascos 75 ml		R$ -
35	60.000	unid	Amoxicilina 500 MG cápsulas	R$ 0,130	R$ 7.800,00
36	10.000	unid	Amoxicilina500mg+Clavulanato de potassio125mg comprimido	R$ 1,600	R$ 16.000,00
37	100	fr	Ampicilina 250 MG 60 ml suspensão	R$ 2,030	R$ 203,00
38	3.000	unid	Ampicilina 500 MG cápsulas		R$ -
39	100.000	unid	Atenolol 50 MG - comprimido	R$ 0,040	R$ 4.000,00
40	20	amp	Atropina 0,25 MG 1m injetável	R$ 1,000	R$ 20,00
41	13.000	unid	Azitromicina 500 MG compr.	R$ 0,430	R$ 5.590,00
42	1.000	fr	Azitromicina 900 MG suspensão	R$ 3,650	R$ 3.650,00
43	1.000	unid	Bacillus cereus flaconetes 50 ml	R$ 4,990	R$ 4.990,00
44	3.500	unid	Baclofeno 10 MG	R$ 0,130	R$ 455,00
45	800	fr	Benzoato de benzila 25% 60 ml. Suspensão.	R$ 2,000	R$ 1.600,00
46	120.000	unid	Besilato de anlodipino 5 mg compr.	R$ 0,040	R$ 4.800,00
47	3.000	fr	Betametasona 0,25 MG + Dexclorfeniramina 2 mg 120 ml xarope	R$ 4,100	R$ 12.300,00
48	8.000	unid	Betametasona 0,25 MG + Dexclorfeniramina 2 mg comp.	R$ 0,340	R$ 2.720,00
49	100	fr	Brometo de ipratrópio 0,25 MG/ml 20 ml gotas	R$ 0,850	R$ 85,00
50	600	amp	Brometo de n-butilescopolamina + Dipirona 5 ml injetável	R$ 1,770	R$ 1.062,00
51	30.000	unid	Brometo de n-butilescopolamina 10 MG + Dipirona 250 MG compr.	R$ 0,560	R$ 16.800,00
52	1.500	unid	Brometo de n-butilescopolamina 10 MG compr.	R$ 0,600	R$ 900,00
53	300	fr	Brometo de n-butilescopolamina 20 ml gotas.	R$ 13,660	R$ 4.098,00
54	50	amp	Brometo de n-butilescopolamina 20mg - 1 ml - injetável	R$ 1,120	R$ 56,00
55	1.000	unid	Brometo de n-butilescopolamina 6,67 MG + Dipirona 333,4 MG gotas	R$ 7,880	R$ 7.880,00
56	10.000	unid	Brometo de Pinaverio 100 MG comprimido	R$ 0,630	R$ 6.300,00
57	100	fr	Bromidrato de fenoterol - 20 ml gotas	R$ 2,850	R$ 285,00
58	10.000	unid	Bromoprida 10 MG comprimido	R$ 0,140	R$ 1.400,00
59	500	fr	Bromoprida 4mg/ml gotas 20 ml	R$ 1,740	R$ 870,00
60	300	fr	Budesonida 32 mcg aerosol nasal	R$ 18,600	R$ 5.580,00
61	300	fr	Budesonida 64 mcg aerosol nasal	R$ 37,300	R$ 11.190,00
62	10.000	unid	Butilbrometo de escopolamina+paracetamol 500 comprimido	R$ 0,950	R$ 9.500,00
63	3.000	unid	Candesartana cilexetila 16mg comprimido	R$ 1,600	R$ 4.800,00
64	65.000	unid	Captopril 25 MG compr.	R$ 0,025	R$ 1.625,00
65	200.000	unid	Captopril 50 MG compr.	R$ 0,035	R$ 7.000,00
66	600	fr	Carbocisteína 100 MG/5 ml-100 ml xarope pediátrico.		R$ -

promedic
A. G. KIENEN & CIA. LTDA.

67	1.000	fr	Carbocisteina 250 mg/5ml-100ml- xarope adulto			R$	-
68	10.000	unid	Carbonato de cálcio 500mg comprimido	R$	0,140	R$	1.400,00
69	30.000	unid	Carbonato de cálcio 600mg+ colecalciferol 400 MG			R$	-
70	6.000	unid	Carvedilol 12,5mg comprimido	R$	0,210	R$	1.260,00
71	6.000	unid	Carvedilol 25mg comprimido	R$	0,250	R$	1.500,00
72	10.000	unid	Carvedilol 3,125 comprimido	R$	0,190	R$	1.900,00
73	10.000	unid	Carvedilol 6,25 comprimido	R$	0,180	R$	1.800,00
74	1.000	fr	Cefalexina 250 MG 100 ml suspensão	R$	13,300	R$	13.300,00
75	35.000	unid	Cefalexina 500 MG comprimido	R$	0,850	R$	29.750,00
76	600	fr	Ceftriaxona 1g IM c/diluente injetável	R$	6,100	R$	3.660,00
77	1.500	fr	Ceftriaxona 1g IV c/diluente injetável	R$	3,650	R$	5.475,00
78	600	fr	Ceftriaxona 500g IM c/diluente injetável	R$	13,000	R$	7.800,00
79	300	fr	Ceftriaxona 500g IV c/diluente injetável	R$	13.000	R$	3.900,00
80	2.000	unid	Cetoconazol 200 MG comprimido	R$	0,130	R$	260,00
81	500	bisn	Cetoconazol 20mg+ Betametasona 0,5mg pomada	R$	6,300	R$	3.150,00
82	800	bisn	Cetoconazol 30 g. creme	R$	2,450	R$	1.960,00
83	300	fr	Cetoconazol shampoo 2%			R$	-
84	800	amp	Cetoprofeno 100 MG 2 ml injetável IM	R$	1,700	R$	1.360,00
85	500	amp	Cetoprofeno 100 MG injetável IV	R$	3,650	R$	1.825,00
86	150	amp	Cianocobalamina 500mcg (vitamina b12) 2 ml ampola	R$	2,740	R$	411,00
87	1.000	unid	Cilostazol 100 MG comprimido	R$	0,650	R$	650,00
88	1.000	unid	Cilostazol 50 MG comprimido	R$	0,500	R$	500,00
89	200	amp	Cimetidina 300 MG injetável	R$	1,000	R$	200,00
90	30.000	unid	Cinarizina 25 MG comprimido	R$	0,210	R$	6.300,00
91	15.000	unid	Cinarizina 75 MG comprimido	R$	0,330	R$	4.950,00
92	8.000	unid	Ciprofibrato 100 MG comprimido	R$	0,600	R$	4.800,00
93	25.000	unid	Ciprofloxacino 500 MG- comprimido	R$	0,180	R$	4.500,00
94	1.500	unid	Claritromicina 500 MG comprimido	R$	4,000	R$	6.000,00
95	100	fr	Cloranfenicol 10 ml colírio 4 MG/ML			R$	-
96	1.000	unid	Cloranfenicol 500 MG cápsulas			R$	-
97	200	unid	Cloreto de potássio 19,1% 10 ml injetável	R$	0,300	R$	60,00
98	2.500	unid	Cloreto de sódio 0,9% sol nasal			R$	-
99	400	unid	Cloreto de sódio 20 % 10 ml- injetável	R$	0,300	R$	120,00
100	2.000	unid	Cloridrato de ciclobenzaprina 10mg	R$	0,360	R$	720,00
101	40.000	unid	Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg	R$	0,200	R$	8.000,00
102	100	tubo	Cloridrato de ciprofloxacino 3,5 MG+dexametasona pomada oftalmológica 35gr	R$	19,000	R$	1.900,00
103	100	fr	Cloridrato de ciprofloxacino 3,5MG+dexametasona, suspensão Oftálmica estéril	R$	18,650	R$	1.865,00
104	2.000	unid	Cloridrato de clindamicina 300mg comprimido	R$	1,660	R$	3.320,00
105	2.500	unid	Cloridrato de diltiazem 120mg	R$	3,320	R$	8.300,00
106	200	fr	Cloridrato de dorzolamida 2% 5 ml	R$	28,000	R$	5.600,00
107	2.000	unid	Cloridrato de Memantina 10 mg comprimido	R$	1,300	R$	2.600,00
108	1.000	unid	Cloridrato de oxibutinina 10 mg			R$	-
109	5.000	fr	Cloridrato de oxibutinina 5 mg	R$	0,980	R$	4.900,00
110	100	fr	Cloridrato de oximetazolina 0,50 MG/ml com 30 ml			R$	-
111	2.000	unid	Cloridrato de propafenona 300mg cp	R$	1,350	R$	2.700,00
112	3.000	unid	Cloridrato de tansulosina 0,4 MG cápsulas	R$	2,740	R$	8.220,00
113	10	fr	cloridrato de tetracaina 10 mg/ml+cloridrato de fenilefrina 1,mg/ml solução oftálmica	R$	10,000	R$	100,00
114	2.000	unid	Cloridrato de tetraciclina 500 MG cápsulas			R$	-
115	2.500	unid	Cloridrato de tramadol 100mg comprimido	R$	2,650	R$	6.625,00
116	4.000	unid	Cloridreto de tramadol 50mg comprimido	R$	0,200	R$	800,00
117	50	fr	Cloridrato de tramadol solução oral de 100 mg/mL	R$	1,750	R$	87,50
118	500	bisn	Colagenase + Cloranfenicol 30 g. Pomada	R$	16,300	R$	8.150,00
119	2.500	unid	Cumarina 15mg+troxerrutina 90mg drágea			R$	-
120	200	cartela	Desogestrel 75 mcg cartela com 28 comprimidos	R$	16,300	R$	3.260,00
121	1.300	bisn	Dexametasona 10 g. creme	R$	1,320	R$	1.716,00
122	800	amp	Dexametasona 4 mg 2,5 ml injetável	R$	1,000	R$	800,00
123	2.000	amp	[illegible]			R$	-
124	1.000	fr	Dexametasona elixir 120 ml			R$	-
125	12.000	unid	Dexcorfeniramina 2 mg comprimido			R$	-
126	1.500	fr	Dexclorfeniramina 2 mg/5ml 120 ml xarope	R$	1,440	R$	2.160,00
127	500	fr	Dextrano 70mg+hipromelose 3mg solução oftalmológica estéril 15 ml			R$	-
128	2.500	unid	Diacereina 50mg cápsulas	R$	4,000	R$	10.000,00
129	15.000	unid	Diclofenaco colestiramina 70 MG cápsulas	R$	1,030	R$	15.450,00
130	100	bisn	Diclofenaco gel	R$	3,360	R$	336,00
131	20.000	unid	Diclofenaco potássico 50 MG comprimido	R$	0,060	R$	1.200,00
132	1.000	fr	Diclofenaco resinato 20 ml gotas			R$	-
133	40.000	unid	Diclofenaco sódico 50 MG comprimido	R$	0,030	R$	1.200,00
134	800	amp	Diclofenaco sódico 75 MG/3 ml - injetável	R$	0,850	R$	680,00
135	2.000	unid	Dicloridrato de betaistina 24 MG comprimido	R$	0,400	R$	800,00
136	25.000	unid	Digoxina 0,25 MG comprimido			R$	-
137	150	amp	Dimenidrato 50mg+cloridrato de piridoxina 50mg - 1 ml injetável	R$	1,850	R$	277,50
138	8.000	unid	Dimenidrinato 50mg + cloridrato de piridoxina 10mg comprimido	R$	0,230	R$	1.840,00
139	400	unid	Dimenidrinato 25mg/ml + cloridrato de piridoxina 5mg/ml 20 ml gotas pediátricas			R$	-
140	1.300	fr	Dimeticona 10 ml 75 MG/ml gotas	R$	1,300	R$	1.690,00
141	5.000	unid	Dimeticona 40 MG comprimido			R$	-

promedic
A. G. KIENEN & CIA. LTDA.

142	2.000	unid	Diosmina 450mg+hesperideno 50mg cp	R$	0,650	R$	1.300,00
143	3.000	fr	Dipirona 500 MG 20 ml gotas			R$	-
144	30.000	unid	Dipirona 500 MG comprimido			R$	-
145	800	amp	Dipirona 500 MG/ml 2 ml injetável	R$	0,600	R$	360,00
146	200	unid	Dipropionato de beclometasona 400 mcg flaconete 2 ml			R$	-
147	2.000	amp	Dipropionato de Betametasona 5 mg + Fosfato Dissódico de Betametasona 2 mg injetável	R$	4,000	R$	8.000,00
148	25.000	unid	Doxazosina mesilato 2 MG comprimido	R$	0,160	R$	4.000,00
149	60.000	unid	Doxazosina mesilato 4 MG comprimido.	R$	0,300	R$	18.000,00
150	1.300	unid	Dopicidina 100 MG drágea			R$	-
151	100.000	unid	Enalapril maleato 10 MG comprimido	R$	0,060	R$	6.000,00
152	270.000	unid	Enalapril maleato 20 MG comprimido	R$	0,070	R$	18.900,00
153	45.000	unid	Enalapril maleato 5 mg comp.	R$	0,050	R$	2.250,00
154	500	amp	Enantato de noretisterona 50MG/ml + valerato de estradiol 5 MG/ml			R$	-
155	500	amp	Enoxaparina sodica 40 MG subcutânea	R$	13,000	R$	6.500,00
156	500	amp	Enoxaparina sodica 20 MG subcutânea	R$	12,000	R$	6.000,00
157	200	fr	Eritromicina 250mg/5 ml 60 ml suspensão			R$	-
158	500	unid	Eritromicina 500 MG comprimido			R$	-
159	1.000	unid	Espiramicina 1.5 MUI CP	R$	3,950	R$	3.950,00
160	35.000	unid	Espironolactona 25 MG comprimido			R$	-
161	15.000	unid	Espironolactona 50 MG comprimido			R$	-
162	200	cx	Estrogênios conjugados 0,625 MG comprimido, caixa com 28 comprimidos.			R$	-
163	25.000	unid	Etodolaco 400mg comprimido	R$	1,730	R$	43.250,00
164	2.000	unid	Extrato de Ginko biloba 120mg compr.			R$	-
165	5.000	unid	Extrato de Ginko biloba 80mg comprimido			R$	-
166	3.600	unid	[illegible]			R$	-
167	2.000	unid	Femprocumona 3mg comprimido	R$	0,450	R$	900,00
168	35.000	unid	Finasterida 5 mg comprimido			R$	-
169	3.000	unid	Fluconazol 150 mg cápsulas			R$	-
170	300	fr	Fluocinolona acetonida+sulfato de polimixina B+sulfato de neomicina + cloridrato de lidocaina 0,275/ 11.000UI/385/20MG. Solução otológica			R$	-
171	50	fr	Formoterol 12+budesonida 400 aerosol	R$	94,000	R$	4.700,00
172	200	amp	Furosemida 20 mg 2 ml. injetável	R$	0,850	R$	170,00
173	95.000	unid	Furosemida 40 mg comprimido			R$	-
174	100	amp	Gentamicina sulfato 40 mg 1 ml injetável			R$	-
175	50	amp	Gentamicina sulfato 60 mg 2 ml injetável			R$	-
176	50	amp	Gentamicina sulfato 80 mg 2 ml injetável			R$	-
177	200	cartela	Gestodeno 75 mcg+Etinilestradiol 30 mcg cartela com 28 comprimidos	R$	19,300	R$	3.860,00
178	20.000	unid	Glibenclamida 5 mg comprimido			R$	-
179	3.000	unid	Gliclazida 30 mg comprimido			R$	-
180	8.000	sache	Glicosamina sulfato+condroitina 1,5g +1,2g	R$	4,880	R$	39.040,00
181	400	amp	Glicose 50 % 10 ml ampola	R$	0,350	R$	140,00
182	60.000	unid	Glimepirida 2 mg comprimido	R$	0,130	R$	7.800,00
183	25.000	unid	Glimepirida 4 mg comprimido			R$	-
184	5.000	unid	Harpagophytum procumbens extrato seco 5% 400 mg comprimido			R$	-
185	120.000	unid	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido			R$	-
186	50.000	unid	Hidroclorotiazida 50 mg comprimido			R$	-
187	200	fr	Hidrocortisona 10mg/ml+sulfato de neomicina 5mg/ml+sulfato de polimixina B 10.000 UI/ml solução otológica			R$	-
188	100	amp	Hidrocortisona, succinato sódico, 100 mg + diluente ampola	R$	4,000	R$	400,00
189	400	amp	Hidrocortisona, succinato sódico, 500 mg + diluente ampola	R$	8,000	R$	3.200,00
190	1.000	fr	Hidróxido de alumínio 100 ml suspensão			R$	-
191	500	fr	Hidróxido de ferro II 50mg/ml sol oral gotas	R$	39,000	R$	19.500,00
192	2.500	fr	Hidróxido de Magnésio + Hidróxido de Alumínio + Dimeticona 240 ml suspensão			R$	-
193	25.000	unid	Ibuprofeno 300 mg comprimido			R$	-
194	3.000	fr	Ibuprofeno 50mg/ml gotas			R$	-
195	65.000	unid	Ibuprofeno 600 mg comprimido			R$	-
196	1.000	unid	Isoflavona 60 mg			R$	-
197	4.500	unid	Itraconazol 100 mg cápsulas			R$	-
198	1.000	unid	Ivermectina 6 mg comprimido			R$	-
199	400	fr	Lactulose xarope			R$	-
200	15.000	unid	Levofloxacino 500mg comprimido	R$	1,100	R$	16.500,00
201	3.000	cartela	Levonorgestrel + etinilestradiol cartela com 21 comprimidos (trifasico)	R$	8,600	R$	25.800,00
202	3.000	cartela	Levonorgestrel 0,15+ etinilestradiol 0,03 cartela com 21 comprimidos	R$	0,800	R$	2.400,00
203	25.000	unid	Levotiroxina sódica 100 mcg comprimido	R$	0,160	R$	4.000,00
204	50.000	unid	Levotiroxina sódica 25 mcg comprimido	R$	0,160	R$	8.000,00
205	50.000	unid	Levotiroxina sódica 50 mcg comprimido	R$	0,160	R$	8.000,00
206	100	fr	Lidocaina 2% com vaso 20 ml	R$	4,000	R$	400,00
207	300	fr	Lidocaina 2% sem vaso 20 ml	R$	3,000	R$	900,00
208	800	unid	Lidocaina gel	R$	2,000	R$	1.600,00
209	15.000	unid	Loratadina 10 mg compr.			R$	-
210	500	fr	Loratadina 5mg/5ml xarope			R$	-
211	3.000	unid	Losartana potássica + hidroclorotiazida 50mg+12,5 mg	R$	0,160	R$	480,00
212	1.000	unid	Losartana potássica 50 mg			R$	-
213	50	fr	Maleato de timolol 0,25% colírio			R$	-
214	150	fr	Maleato de timolol 0,5% colírio			R$	-
215	250	fr	Mebendazol 100MG/5ML 30 ml suspensão			R$	-
216	6.500	unid	Meloxicam 15mg comprimido	R$	0,130	R$	845,00

promedic
A. G. KIENEN & CIA. LTDA.

217	5.000	unid	Meloxicam 7,5 mg comprimido	R$	0,250	R$	1.250,00
218	23.000	unid	Metformina 500 mg comprimido			R$	-
219	50.000	unid	Metformina 850 mg comprimido			R$	-
220	6.500	unid	Metildopa 250 mg comprimido			R$	-
221	25.000	unid	Metildopa 500 mg comprimido			R$	-
222	800	amp	Metoclopramida 10 mg 2 ml ampola	R$	0,400	R$	320,00
223	13.000	unid	Metoclopramida 10 mg comprimido			R$	-
224	1.500	fr	Metoclopramida 10 ml gotas			R$	-
225	500	bisn	Metronidazol + Nistatina + Cloreto de Benzetônio - 40 g. creme vaginal + aplicador			R$	-
226	8.000	unid	Metronidazol 250 mg comprimido			R$	-
227	200	fr	Metronidazol 40 mg/ml 100 ml suspensão			R$	-
228	6.000	unid	Metronidazol 400 mg comprimido			R$	-
229	400	bisn	Metronidazol 50g geleia vaginal+ aplicador			R$	-
230	300	bisn	Miconazol -80 g. geléia vaginal + aplicador			R$	-
231	900	unid	Montelucaste de sódio 5 mgcomprimido mastigável	R$	2,100	R$	1.890,00
232	1.000	bisn	Neomicina + Bacitricina 20 g. pomada			R$	-
233	6.500	unid	Nifedipina 10 mg comprimido	R$	0,050	R$	325,00
234	15.000	unid	Nifedipina 20 mg comprimido	R$	0,060	R$	900,00
235	105.000	unid	Nifedipina 20 mg retard comprimido			R$	-
236	60.000	unid	Nimesulida 100 mg comprimido			R$	-
237	500	fr	Nimesulida 50 mg/ml gotas			R$	-
238	10.000	unid	Nimesulida-betaciclodextrina 400mg comprimido			R$	-
239	1.500	unid	Nimodipino 30 mg comprimido			R$	-
240	500	fr	Nistatina 50 ml suspensão			R$	-
241	800	bisn	Nistatina 50 g. creme vaginal			R$	-
242	5.000	unid	Nitrofurantoína 100 mg cápsula			R$	-
243	250	cart	Noretisterona 0,35 mg cart. c/ 35 comp.			R$	-
244	15.000	unid	Norfloxacino 400 mg comprimido.			R$	-
245	300	fr	Óleo Mineral 100 ml	R$	2,400	R$	720,00
246	300.000	unid	Omeprazol 20 mg cápsula	R$	0,060	R$	18.000,00
247	800	bisn	Óxido de zinco 45g. Pomada			R$	-
248	5.000	unid	Pantoprazol 40 mg	R$	0,400	R$	2.000,00
249	2.000	unid	Pantoprazol 20 mg	R$	0,350	R$	700,00
250	40.000	unid	Paracetamol + Carisoprodol + Diclofenaco + Cafeína 300/125/50/30mg comprimido			R$	-
251	4.000	fr	Paracetamol 200 mg/ml gotas	R$	0,850	R$	3.400,00
252	80.000	unid	Paracetamol 500 mg comprimido	R$	0,060	R$	4.800,00
253	100.000	unid	Paracetamol 750 mg comprimido	R$	0,080	R$	8.000,00
254	800	amp	Penicilina G. benzatina 1.200.000 UI c/ diluente injetável	R$	7,000	R$	5.600,00
255	200	amp	Penicilina G. benzatina 600.000 UI c/ diluente injetável	R$	5,000	R$	1.000,00
256	17.000	unid	Pentoxifilina 400 mg comprimido	R$	0,500	R$	8.500,00
257	3.000	unid	Permanganato de potássio 100 mg comprimido			R$	-
258	20	fr	Picossulfato de sódio 7,5mg/ml			R$	-
259	200	unid	Pirimetamina 25 mg comprimido			R$	-
260	150	unid	Piroxicam 20 mg - cápsula			R$	-
261	45.000	unid	Plantago ovato 3,5 G			R$	-
262	3.000	unid	prednisolona solução oral 3mg/ml	R$	4,650	R$	13.950,00
263	1.200	unid	Prednisona 20 mg - comprimido			R$	-
264	30.000	unid	Prednisona 5 mg - comprimido			R$	-
265	5.000	cápsul	Progesterona 200 mg	R$	3,300	R$	16.500,00
266	1.000	unid	Prometazina 25 mg - comprimido			R$	-
267	100	amp	Prometazina 50 mg - 2 ml - injetável	R$	1,300	R$	130,00
268	5.000	unid	Propatilnitrato 10mg/ comprimido	R$	0,480	R$	2.400,00
269	50.000	unid	Propanolol 40 mg - comprimido			R$	-
270	30.000	unid	Ranitidina 150 mg- comprimido			R$	-
271	250	amp	Ranitidina 50 mg 2 ml- injetável	R$	0,680	R$	170,00
272	1.500	unid	Rivaroxabana 10 mg comprimido	R$	9,300	R$	13.950,00
273	3.000	unid	Rosuvastatina calcica 10 mg comprimido			R$	-
274	2.000	unid	Rosuvastatina calcica 20 mg comprimido			R$	-
275	2.000	unid	Sais p/ reidratação oral envelopes			R$	-
276	500	fr	Salbutamol 100mcg spray			R$	-
277	300	fr	Salbutamol 100mcg spray com espaçador			R$	-
278	200	fr	Salbutamol 120 ml - xarope			R$	-
279	1.500	unid	Secnidazol 1 g. comprimido			R$	-
280	100.000	unid	Sinvastatina 20 mg comprimido			R$	-
281	35.000	unid	Sinvastatina 40 mg comprimido			R$	-
282	120	cx	Sorbitol+Laurisulfato de sódio 714mg/g+7,70mg/G c/7	R$	31,000	R$	3.720,00
283	1.000	unid	Succinato de metoprolol 100 mg comprimido	R$	2,030	R$	2.030,00
284	1.300	unid	Sulfadiazina 500 mg comprimido			R$	-
285	400	fr	Sulfametoxazol 200 mg + trimetoprima 40 mg - 100 ml suspensão			R$	-
286	10.000	unid	Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg comprimido			R$	-
287	5.000	unid	Sulfato de glicosamida+ Sulfato de Condroitina 500+400mg capsulas	R$	2,060	R$	10.300,00
288	10	amp	Sulfato de magnésio injetável 50% 10 ml ampola			R$	-
289	400	fr	Sulfato ferroso 125mg/ml 30 ml- gotas			R$	-
290	15.000	unid	Sulfato ferroso 40 mg - drágea			R$	-
291	1.500	unid	Sulfato glicosamina 1,5g envelope	R$	2,000	R$	3.000,00

promedic
A. G. KIENEN & CIA. LTDA.

292	800	fr	Suplemento de vitamina D 200 UI gotas		R$	-
293	300	unid	Tartarato de brimonidina 2mg/ml solução oftálmica estéril 5 ml		R$	-
294	2.000	unid	Tartarato de metoprolol 100 mg comprimido		R$	-
295	15	amp	Terbutalina inj 0,5mg/1ml ampola		R$	-
296	600	bisn	Tetracidina 100mg + Anfotericina B 50mg - 60 g. pomada		R$	-
297	6.000	unid	Tiamina 300 mg comprimido		R$	-
298	3.000	unid	Tibolona 2,5 mg - comprimido		R$	-
299	200	bisn	Tinidazol 150 mg + Nitrato de Miconazol - 80 g. creme vaginal + aplicador		R$	-
300	300	unid	Tinidazol 500 mg - comprimido	R$ 6,300	R$	5.040,00
301	800	fr	Tobramicina 0,3% sol oftálmica estéril	R$ 28,000	R$	5.600,00
302	300	tb	Tobramicina 0,3% sol pomada estéril	R$ 35,000	R$	10.500,00
303	300	fr	Travoprosta (colírio) 0,04 mg/ml 2,5 ml	R$ 0,160	R$	320,00
304	2.000	unid	Varfarina sódica 5mg comprimido		R$	-
305	20.000	unid	Verapamil 80 mg - comprimido	R$ 4,300	R$	1.720,00
306	400	fr	Vitamina A + D – 10 ml gotas		R$	-
307	2.000	unid	Vitamina E 400mg comprimido		R$	-
308	8.000	unid	Vitaminas + sais minerais - comprimido		R$	-
309	300	fr	Vitaminas + sais minerais- 100 ml xarope.	R$ 1,200	R$	720,00
310	600	amp	Vitaminas do complexo B - 2 ml injetável		R$	-
311	10.000	unid	Vitaminas do complexo B- comprimido	R$ 0,190	R$	7.600,00
312	40.000	unid	Alprazolam 0,5mg - comprimido	R$ 0,250	R$	5.000,00
313	20.000	unid	Alprazolam 1,0mg - comprimido	R$ 0,060	R$	18.000,00
314	300.000	unid	Amitriptilina 25 mg comprimido	R$ 0,240	R$	2.400,00
315	10.000	unid	Amitriptilina 75 mg comprimido	R$ 3,480	R$	6.960,00
316	2.000	unid	Azatioprina 50 mg comprimido	R$ 0,300	R$	12.000,00
317	40.000	unid	Biperideno 2 mg comprimido	R$ 0,060	R$	1.800,00
318	30.000	unid	Bromazepam 3 mg comprimido	R$ 0,070	R$	700,00
319	10.000	unid	Bromazepam 6 mg comprimido	R$ 0,430	R$	10.750,00
320	25.000	unid	Bupropiona 150 mg - comprimido	R$ 7,000	R$	3.500,00
321	500	fr	Carbamazepina 2 % 100 ml suspensão	R$ 0,100	R$	20.000,00
322	200.000	unid	Carbamazepina 200 mg comprimido	R$ 0,160	R$	3.200,00
323	20.000	unid	Carbamazepina 400 mg comprimido	R$ 1,060	R$	3.180,00
324	3.000	unid	Carbamazepina CR 200 mg comprimido	R$ 2,180	R$	8.720,00
325	4.000	unid	Carbamazepina CR 400 mg comprimido	R$ 1,560	R$	1.248,00
326	800	unid	Carbonato de lítio CR 450 mg comprimido	R$ 0,210	R$	8.400,00
327	40.000	unid	Carbonato de lítio 300 mg comprimido		R$	-
328	150.000	unid	Citalopram 20 mg comprimido	R$ 3,050	R$	3.050,00
329	1.000	unid	Citrato de Sildefafil 50 mg drágea	R$ 0,550	R$	2.200,00
330	4.000	unid	Clobazan 10 mg comprimido	R$ 0,080	R$	2.800,00
331	35.000	unid	Clonazepam 0,5 mg comprimido	R$ 0,120	R$	4.200,00
332	35.000	unid	Clonazepam 2 mg comprimido	R$ 2,030	R$	3.045,00
333	1.500	fr	Clonazepam 2,5 mg 20 ml gotas		R$	-
334	5.000	unid	Clopidogrel 75 mg comprimido	R$ 0,850	R$	4.250,00
335	5.000	unid	Cloridrato de clomipramina 25 mg drágea	R$ 1,700	R$	5.100,00
336	3.000	unid	Cloridrato de clomipramina 75 mg comprimido	R$ 1,740	R$	17.400,00
337	10.000	unid	Cloridrato de duloxetina 30 mg	R$ 3,600	R$	54.000,00
338	15.000	unid	Cloridrato de duloxetina 60 mg	R$ 1,350	R$	13.500,00
339	10.000	unid	Cloridrato de metilfenidato 10 mg comprimido	R$ 3,450	R$	3.450,00
340	1.000	unid	Cloridrato de naltrexona 50 mg	R$ 0,420	R$	4.200,00
341	10.000	unid	Cloridrato de nortriptilina 25 mg cápsulas	R$ 0,660	R$	3.300,00
342	5.000	unid	Cloridrato de nortriptilina 50 mg cápsulas	R$ 0,890	R$	1.780,00
343	2.000	unid	Cloridrato de tioridazina 100 mg comprimido	R$ 1,330	R$	266,00
344	200	unid	Cloridrato de tramadol 100mg/ml injetável	R$ 1,200	R$	6.000,00
345	5.000	unid	Cloridrato de trazodona 50mg comprimido	R$ 3,800	R$	11.400,00
346	3.000	unid	Cloridrato de trazodona 100mg comprimido	R$ 0,290	R$	2.320,00
347	8.000	unid	Clorpromazina 100 mg comprimido	R$ 0,300	R$	3.000,00
348	10.000	unid	Clorpromazina 25 mg comprimido	R$ 6,550	R$	655,00
349	100	fr	Clorpromazina 40 mg/ml 20 ml gotas	R$ 1,300	R$	65,00
350	50	amp.	Diazepam 10 mg 2 ml injetável	R$ 0,050	R$	1.000,00
351	20.000	unid	Diazepam 10 mg comprimido	R$ 0,050	R$	1.000,00
352	20.000	unid	Diazepam 5 mg comprimido	R$ 0,400	R$	3.200,00
353	8.000	unid	Dissulfiram 250 mg comprimido	R$ 1,460	R$	2.920,00
354	2.000	unid	Divalproato de sodio 250 mg ER	R$ 2,900	R$	5.800,00
355	2.000	unid	Divalproato de sodio 500 mg ER	R$ 0,360	R$	14.400,00
356	40.000	unid	Fenitoina 100 mg comprimido	R$ 0,150	R$	7.500,00
357	50.000	unid	Fenobarbital 100 mg comprimido	R$ 1,880	R$	188,00
358	100	amp.	Fenobarbital 200 mg 2 ml injetável	R$ 4,320	R$	2.592,00
359	800	fr	Fenobarbital 4% 20 ml gotas	R$ 0,080	R$	16.000,00
360	200.000	unid	Fluoxetina 20 mg cápsula	R$ 11,200	R$	11.200,00
361	1.000	fr	Fluoxetina 20 mg/ml- 20 ml- gotas	R$ 6,630	R$	13.260,00
362	2.000	unid	Fluvoxamina maleato 100 mg comprimido	R$ 0,750	R$	1.125,00
363	1.500	unid	Gabapentina 300 mg comprimido	R$ 8,950	R$	3.580,00
364	400	amp.	Haloperidol decanoato70,52 mg/ml	R$ 0,160	R$	640,00
365	4.000	unid	Haloperidol 1 mg comprimido	R$ 0,150	R$	3.000,00
366	20.000	unid	Haloperidol 5 mg comprimido			

promedic
A. G. KIENEN & CIA. LTDA.

367	20	amp.	Haloperidol 5 mg/ml 1 ml injetável	R$	1,200	R$	24,00
368	15.000	unid	Imipramina 25 mg comprimido	R$	0,300	R$	4.500,00
369	15.000	unid	Levodopa 250mg + Carbidopa 25 mg comprimido			R$	-
370	15.000	unid	Levomepromazina 100 mg comprimido	R$	0,910	R$	13.650,00
371	15.000	unid	Levomepromazina 25 mg comprimido	R$	0,630	R$	9.450,00
372	500	fr	Levomepromazina 4 % 20 ml gotas	R$	11,030	R$	5.515,00
373	5.000	unid	Mirtazapina 30mg comprimido			R$	-
374	20.000	unid	Oxalato de escitalopran 10 mg comprimido	R$	1,200	R$	24.000,00
375	8.000	unid	Oxalato de escitalopran 20 mg comprimido	R$	1,300	R$	10.400,00
376	200	fr	Oxcarbazepina suspensao oral 60mg/ml	R$	28,650	R$	5.730,00
377	8.000	unid	Oxcarbazepina 300 mg comprimido	R$	0,700	R$	5.600,00
378	1.500	unid	Oxcarbazepina 600 mg comprimido	R$	1,300	R$	1.950,00
379	50	amp.	Palmitato de pipotiazida L 25mg/ml			R$	-
380	1.300	unid	Paracetamol 500 mg + fosfato de codeina 30mg	R$	0,500	R$	650,00
381	90.000	unid	Paroxetina 20 mg comprimido			R$	-
382	150	fr	Periciazina 1% 20 ml pediátrica gotas	R$	9,000	R$	1.350,00
383	200	fr	Periciazina 4% 20 ml adulto gotas	R$	17,000	R$	3.400,00
384	100	fr	Piracetam liquido	R$	12,000	R$	1.200,00
385	10.000	unid	Pregabalina 75mg comprimido	R$	2,000	R$	20.000,00
386	8.000	unid	Pregabalina 150mg comprimido	R$	3,000	R$	24.000,00
387	2.000	unid	Primidona 100 mg comprimido			R$	-
388	25.000	unid	Risperidona 1 mg- comprimido	R$	0,290	R$	7.250,00
389	30.000	unid	Risperidona 2 mg- comprimido	R$	0,320	R$	9.600,00
390	100	unid	Risperidona solução	R$	41,000	R$	4.100,00
391	500	unid	Sibutramina cloridrato 15 mg capsula	R$	1,950	R$	975,00
392	200.000	unid	Sertralina 50 mg - comprimido	R$	0,210	R$	42.000,00
393	200	unid	Sulfato de morfina 0,2mg/ml ampola 1 ml	R$	4,660	R$	932,00
394	10.000	unid	Sulpirida 50 mg- cápsula	R$	0,600	R$	6.000,00
395	3.000	unid	Topiramato 25mg comprimido	R$	0,600	R$	1.800,00
396	4.000	unid	Topiramato 50mg comprimido	R$	0,700	R$	2.800,00
397	3.000	unid	Topiramato 100mg comprimido	R$	1,000	R$	3.000,00
398	20.000	unid	Valproato de sódio 250 mg - comprimido	R$	0,300	R$	6.000,00
399	800	fr	Valproato de sódio 250 mg/5ml - 100 ml- xarope	R$	2,990	R$	2.392,00
400	40.000	unid	Valproato de sódio 500 mg- comprimido	R$	0,880	R$	35.200,00
401	2.000	unid	Venlafaxina 37,5 mg comprimido	R$	0,700	R$	1.400,00
402	60.000	unid	Venlafaxina 75 mg- comprimido	R$	1,000	R$	60.000,00
403	50	amp.	Zuclopentixol decanoato injetável 200mg/1ml ampola	R$	72,000	R$	3.600,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ABERTURA.

PROMEDIC - A. G. Kienen & Cia Ltda.

A.G. KIENEN & CIA. LTDA
CNPJ 82.225.947/0001-65
RICARDO A. G. CALDART
RG 9.071.350-7 SSP PR

82.225.947/0001-65
A. G. KIENEN E CIA LTDA
AV. BRASIL, 98 - CENTRO
85.501-071 PATO BRANCO - PR

Damedi

Comércio Atacadista de Instrumentos cirúrgicos e materiais médico cirúrgico e hospitalares

ORÇAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL LICITAÇÃO PARA CHOPINZINHO - PR

LOTE 01			MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E REMUME		
Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	800	fr	Acebrofilina 25 MG/5ml - 120 ml xarope infantil	4,0800	3.264,0000
2	1.800	fr	Acebrofilina 50MG/5 ml - 120 ml xarope adulto	6,3000	11.340,0000
3	100	amp	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3 mg/mL + 3 mg/mL suspensão injetável	6,1900	619,0000
4	1.200	amp	Acetato de medroxiprogesterona 150 MG	45,0000	54.000,0000
5	1.080	unid	Acetato de megestrol 160mg comprimido	7,9700	8.607,6000
6	20	tb	Acetato de retinol 10.000 UI + aminoácidos 25 mg/g + Metionina 5 mg/g + cloranfenicol 5 mg/g pomada oftálmica	14,3700	287,4000
7	500	bisn	Aciclovir 10 g - creme	4,8400	2.420,0000
8	3.000	unid	Aciclovir 200 MG - comprimido	0,4300	1.290,0000
9	500.000	unid	Acido Acetilsalicilico 100 Mg - comprimido	0,0261	13.050,0000
10	3.000	unid	Ácido acetilsalicílico 500 MG - comprimido	0,1088	326,4000
11	300	fr	Ácido ascórbico 200MG/ml- gotas	6,8000	2.040,0000
12	30.000	unid	Ácido fólico 400 mcg + acetato de dextroalfatocoferol 10 mg cápsula gelatinosa		-
13	15.000	unid	Ácido fólico 5mg - comprimido	0,0600	900,0000
14	1.000	unid	Ácido folínico 15 MG comprimido	15,1800	15.180,0000
15	1.000	unid	Ácido nicotínico 500 MG - comprimido	1,9200	1.920,0000
16	500	unid	Ácido tranexâmico 250 mg comprimido	1,8000	900,0000
17	1.000	unid	Ácido ursodesoxicólico 150 mg - comprimido	3,7600	3.760,0000
18	100	fr	Água Boricada 100 ml		-
19	1.000	amp	Água destilada 10 ml - ampola	0,2300	230,0000
20	6.000	unid	Albendazol 400 MG - comprimido	0,9900	5.940,0000
21	3.000	fr	Albendazol 40mg/ml 10 ml - suspensão	1,7300	5.190,0000
22	5.000	unid	Alendronato de sódio 70 mg - comprimido	0,4300	2.150,0000
23	5.000	unid	Alopurinol 100 MG - comprimido	0,0700	350,0000
24	13.000	unid	Alopurinol 300 MG - comprimido	0,1600	2.080,0000
25	1.500	fr	Ambroxol Adulto 30mg/5 ml 120 ml xarope	2,3000	3.450,0000
26	800	fr	Ambroxol Pediátrico 15mg/5 ml 120 ml xarope	6,2500	5.000,0000
27	100	amp	Amicacina 100 MG 2 ml injetável	1,5000	150,0000
28	50	amp	Amicacina 250 MG/ml 2 ml injetável		-
29	2.500	unid	Aminofilina 100 MG comprimido	0,0900	225,0000
30	50	amp	Aminofilina 24 MG/ml. 10 ml injetável	1,2100	60,5000
31	35.000	unid	Amiodarona 200 MG - comprimido	0,4600	16.100,0000
32	20	unid	Amiodarona injetavel 150 mg/3ml ampola	2,0400	40,8000
33	5.000	fr	Amoxicilina 250 MG/ml 150 ml suspensão	6,1500	30.750,0000
34	1.000	fr	Amoxicilina 250mg+Clavulanato de potássio 62,5MG frascos 75 ml	26,0000	26.000,0000
35	60.000	unid	Amoxicilina 500 MG cápsulas	0,2900	17.400,0000
36	10.000	unid	Amoxicilina 500 mg + clavulanato de potassio 125mg comprimido	1,6900	16.900,0000
37	100	fr	Ampicilina 250 MG 60 ml suspensão	3,7000	370,0000
38	3.000	unid	Ampicilina 500 MG capsulas	0,9900	2.970,0000

39	100.000	unid	Atenclol 50 MG - comprimido	0,0500	5.000,0000
40	20	amp	Atropina 0,25 MG 1ml injetavel	0,3900	7,8000
41	13.000	unid	Azitromicina 500 MG comprimido	1,6900	21.970,0000
42	1.000	fr	Azitromicina 900 MG suspensão	14,6700	14.670,0000
43	1.000	unid	Bacillus cereus flaconetes 50 ml	4,5000	4.500,0000
44	3.500	unid	Bacofleno 10 MG		-
45	600	fr	Benzoato de benzila 25% 60 ml. Suspensão.		-
46	120.000	unid	Besilato de anlodipino 5 mg comprimido	0,0400	4.800,0000
47	3.000	fr	Betametasona 0,25 MG + Dexclorfeniramina 2 mg 120 ml xarope	5,0500	15.150,0000
48	8.000	unid	Betametasona 0,25 MG + Dexclorfeniramina 2 mg comp	0,4600	3.680,0000
49	100	fr	Brometo de ipratrópio 0,25 MG / ml 20 ml gotas	2,0900	209,0000
50	600	amp	Brometo de n-butilescopolamina + Dipirona 5 ml injetável	2,7200	1.632,0000
51	30.000	unid	Brometo de n-butilescopolamina 10 MG + Dipirona 250 MG compr.	0,6700	20.100,0000
52	1.500	unid	Brometo de n-butilescopolamina 10 MG compr.	0,7200	1.080,0000
53	300	fr	Brometo de n-butilescopolamina 20 ml gotas.	12,7500	3.825,0000
54	50	amp	Brometo de n-butilescopolamina 20mg - 1 ml - injetável	1,4600	73,0000
55	1.000	unid	Brometo de n-butilescopolamina 6,67 MG + Dipirona 333,4 MG gotas	13,0000	13.000,0000
56	10.000	unid	Brometo de Pinaverio 100 MG comprimido	1,6000	16.000,0000
57	100	fr	Bromidrato de fenoterol - 20 ml gotas	3,2000	320,0000
58	10.000	unid	Bromoprida 10 MG comprimido	0,7500	7.500,0000
59	500	fr	Bromoprida 4mg/ml gotas 20ml	1,2800	640,0000
60	300	fr	Budesonida 32 mcg aerosol nasal	21,0000	6.300,0000
61	300	fr	Budesonida 64 mcg aerosol nasal	42,0000	12.600,0000
62	10.000	unid	Butilbrometo de escopolamina+paracetamol 500 comprimido	1,1000	11.000,0000
63	3.000	unid	Candesartana cilexetila 16 mg comprimido	1,2000	3.600,0000
64	65.000	unid	Captopril 25 MG comprimido	0,0300	1.950,0000
65	200.000	unid	Captopril 50 MG comprimido	0,0700	14.000,0000
66	600	fr	Carbocisteina 100 MG/5 ml-100 ml xarope pediátrico	3,0500	1.830,0000
67	1.000	fr	Carbocisteina 250 mg/5ml-100ml- xarope adulto	3,7000	3.700,0000
68	10.000	unid	Carbonato de calcio 500 mg comprimido	0,0884	884,0000
69	30.000	unid	Carbonato de cálcio 600mg+ colecalciferol 400 MG	0,1200	3.600,0000
70	6.000	unid	Carvedilol 12,5 mg comprimido	0,7500	4.500,0000
71	6.000	unid	Carvedilol 25 mg comprimido	0,8700	5.220,0000
72	10.000	unid	Carvedilol 3,125 mg comprimido	0,4000	4.000,0000
73	10.000	unid	Carvedilol 6,25 comprimido	0,4600	4.600,0000
74	1.000	fr	Cefalexina 250 mg 100ml suspensão		-
75	35.000	unid	Cefalexina 500 mg comprimido	1,0200	35.700,0000
76	600	fr	Ceftriaxona 1g IM c/ diluente injetável	5,0800	3.048,0000
77	1.500	fr	Ceftriaxona 1g IV c/diluente injetável	3,8900	5.835,0000
78	600	fr	Ceftriaxona 500 g IM c/ diluente injetável		-
79	300	fr	Ceftriaxona 500g IV c/diluente injetável		-
80	2.000	unid	Cetoconazol 200 MG comprimido	0,1900	380,0000

81	500	bisn	Cetoconazol 20mg+ Betametasona 0.5mg pomada	5,0000	2.500,0000
82	800	bisn	Cetoconazol 30g creme	1,8700	1.496,0000
83	300	fr	Cetoconazol shampoo 2%	6,9000	2.070,0000
84	800	amp	Cetoprofeno 100 MG 2 ml injetável IM		-
85	500	amp	Cetoprofeno 100mg injetável IV	4,4000	2.200,0000
86	150	amp	Cianocobalamina 500mcg (vitamina b12) 2 ml ampola		-
87	1.000	unid	Cilostazol 100 mg comprimido	0,9000	900,0000
88	1.000	unid	Cilostazol 50 mg comprimido	0,4500	450,0000
89	200	amp	Cimetidina 300 MG injetável		-
90	30.000	unid	Cinarizina 25 MG comprimido	0,3200	9.600,0000
91	15.000	unid	Cinarizina 75 mg comprimido	0,3500	5.250,0000
92	8.000	unid	Ciprofibrato 100 mg comprimido	1,1000	8.800,0000
93	25.000	unid	Ciprofloxacino 500 mg comprimido	0,4200	10.500,0000
94	1.500	unid	Claritromicina 500 mg comprimido	5,1000	7.650,0000
95	100	fr	Cloranfenicol 10 ml colirio 4 MG/ML		-
96	1.000	unid	Cloranfenicol 500 MG capsulas		-
97	200	unid	Cloreto de potássio 19,1% 10 ml injetável	0,3200	64,0000
98	2.500	unid	Cloreto de sódio 0,9% sol nasal	20,4000	51.000,0000
99	400	flaconete	Cloreto de sódio 20 % 10 ml injetável	0,3000	120,0000
100	2.000	unid	Cloridrato de ciclobenzaprina 10mg	0,3000	600,0000
101	40.000	unid	Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg	0,2700	10.800,0000
102	100	tubo	cloridrato de ciprofloxacino 3.5 mg + dexametasona pomada oftalmológica 35gr	41,5000	4.150,0000
103	100	fr	Cloridrato de ciprofloxacino 3.5MG+dexametasona, suspensão Oftálmica estéril.	27,0000	2.700,0000
104	2.000	unid	Cloridrato de clindamicina 300mg comprimido	1,9600	3.920,0000
105	2.500	unid	Cloridrato de diltiazem 120 mg	2,8800	7.200,0000
106	200	fr	Cloridrato de dorzolamida 2% 5 ml	29,2500	5.850,0000
107	2.000	unid	Cloridrato de Memantina 10 mg comprimido	1,4200	2.840,0000
108	1.000	unid	Cloridrato de oxibutinina 10 mg		-
109	5.000	fr	Cloridrato de oxibutinina 5 mg	1,0000	5.000,0000
110	100	fr	Cloridrato de oximetazolina 0.50 MG/ml com 30 ml		-
111	2.000	unid	Cloridrato de propafenona 300 mg cp	1,6200	3.240,0000
112	3.000	unid	Cloridrato de tansulosina 0,4 MG capsulas	2,7200	8.160,0000
113	10	fr	Cloridrato de tetracaina 10 mg/ml + cloridrato de fenilefrina 1 mg/ml solução oftálmica	10,5500	105,5000
114	2.000	unid	Cloridrato de tetraciclina 500 MG capsulas	0,2800	560,0000
115	2.500	unid	Cloridrato de tramadol 100mg comprimido		-
116	4.000	unid	Cloridrato de tramadol 50 mg comprimido	0,1100	440,0000
117	50	fr	Cloridrato de tramadol solução oral de 100 mg/ml	32,0000	1.600,0000
118	500	bisn	Colagenase + Cloranfenicol 30 g Pomada	16,8000	8.400,0000
119	2.500	unid	Cumarina 15mg+troxerrutina 90mg drágea	1,7000	4.250,0000
120	200	cartela	Desogestrel 75 mcg cartela com 28 comprimido	18,7600	3.752,0000
121	1.300	bisn	Dexametasona 10 g creme	0,9200	1.196,0000
122	800	amp	Dexametasona 4 mg 2,5 ml injetável	1,0700	856,0000

123	2.000	amp	Dexametasona acetato 4mg (AMPOLA 1 ML)+ cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 100mg + cloridrato de tiamina(vitamina B1)100mg + cianocobalamina (vitamina B12) 5000mcg (AMPOLA 2ML) INJETAVEL		
124	1.000	fr	Dexametasona elixir 120 ml	4.7500	4.750,0000
125	12.000	unid	Dexclorfeniramina 2 mg comprimido	0,1300	1.560,0000
126	1.500	fr	Dexclorfeniramina 2 mg/5ml 120 ml xarope	4.7000	7.050,0000
127	500	fr	Dextrano 70mg+hirpomelose 3mg solução oftalmológica estéril 15 ml	19,0000	9.500,0000
128	2.500	unid	Diacereina 50 mg cápsulas	5.7300	14.325,0000
129	15.000	unid	Diclofenaco colestiramina 70 MG cápsulas	0,6100	9.150,0000
130	100	bisn	Diclofenaco gel	3,5500	355,0000
131	20.000	unid	Diclofenaco potássio 50mg comprimido	0,0700	1.400,0000
132	1.000	fr	Diclofenaco resinato 20 ml gotas	3,2000	3.200,0000
133	40.000	unid	Diclofenaco sódico 50 mg comprimido	0,0300	1.200,0000
134	800	amp	Diclofenaco sódico 75 mg/ 3ml - injetável	0,8900	712,0000
135	2.000	unid	Dicloridrato de betaistina 24 mg comprimido	0,5300	1.060,0000
136	25.000	unid	Digoxina 0,25 MG comprimido	0,3300	8.250,0000
137	150	amp	Dimenidrato 50mg+cloridrato de piridoxina 50mg - 1 ml injetável	4,9000	735,0000
138	8.000	unid	Dimenidrinato 50mg + cloridrato de piridoxina 10mg comprimido	0,4100	3.280,0000
139	400	unid	Dimenidrinato 25mg/ml + cloridrato de piridoxina 5mg/ml 20 ml gotas pediátricas	4,8600	1.944,0000
140	1.300	fr	Dimeticona 10 ml 75 MG/ml gotas	1,9000	2.470,0000
141	5.000	unid	Dimeticona 40 MG comprimido	0,1200	600,0000
142	2.000	unid	Diosmina 450 mg + hesperideno 50 mg comprimido	2,3700	4.740,0000
143	3.000	fr	Dipirona 500 MG 20 ml gotas	1,8000	5.400,0000
144	30.000	unid	Dipirona 500 MG comprimido	0,1900	5.700,0000
146	200	unid	Dipropionato de beclometasona 400 mcg flaconete 2 ml	7,1000	1.420,0000
147	2.000	amp	Dipropionato de Betametasona 5 mg + Fosfato Dissódico de Betametasona 2 mg injetável	6,2000	12.400,0000
148	25.000	unid	Doxazosina mesilato 2 mg comprimido	0,6400	16.000,0000
149	60.000	unid	Doxazosina mesilato 4mg comprimido	1,4200	85.200,0000
150	1.300	unid	Doxiciclina 100 MG drágea	0,2600	338,0000
151	100.000	unid	Enalapril maleato 10 mg comprimido	0,0700	7.000,0000
152	270.000	unid	Enalapril maleato 20 mg comprimido	0,1100	29.700,0000
153	45.000	unid	Enalapril maleato 5 mg comprimido	0,1500	6.750,0000
154	500	amp	Enantato de norestisterona 50MG/ml + valerato de estradiol 5 MG/ml	21,5800	10.790,0000
155	500	amp	Enoxaparina sodica 40 MG subcutânea	23,8000	11.900,0000
156	500	amp	Enoxaparina sodica 20 MG subcutânea	32,0000	16.000,0000
157	200	fr	Eritromicina 250mg/5 ml 60 ml suspensão	5,6500	1.130,0000
158	500	unid	Eritromicina 500 MG comprimido	0,6800	340,0000
159	1.000	unid	Espiramicina 15 MUI CP	4,2800	4.280,0000
160	35.000	unid	Espironolactona 25 MG comprimido	0,2800	9.800,0000
161	15.000	unid	Espironolactona 50 MG comprimido	0,4500	6.750,0000
162	200	cx	Estrogênios conjugados 0,625 MG comprimido, caixa com 28 comprimidos	1,5800	316,0000

163	25.000	unid	Etodolaco 400mg comprimido	2,1400	53.500,0000
164	2.000	unid	Extrato de Ginko biloba 120mg compr	0,3700	740,0000
165	5.000	unid	Extrato de Ginko biloba 80mg comprimido	0,2200	1.100,0000
166	3.600	unid	Extrato seco de Panax ginseng, Vitamina A, Vitamina B, Vitamina B2, Vitamina B, Vitamina B6, Vitamina B12, Vitamina C, Vitamina D Vitamina E, nicotinamida, pantotenato de cálcio, ácido fólico, rutosídeos, fumarato ferroso, fosfato de cálcio dibásico, sulfato de cobre, gliconato de potássio, sulfato de manganês, gliconato de magnésio, óxido de zinco, lecitina de soja.		-
167	2.000	unid	Femprocurona 3 mg comprimido	0,4800	960,0000
168	35.000	unid	Finasterida 5 mg comprimido	1,6000	56.000,0000
169	3.000	unid	Fluconazol 150 mg cápsulas	0,5100	1.530,0000
170	300	fr	Fluocinolona acetonida+sulfato de polimixina B+sulfato de neomicina + cloridrato de lidocaina 0,275/ 11.000UI/385/20MG. Solução otológica		-
171	50	fr	Formoterol 12 + budesonida 400 aerosol	154,0000	7.700,0000
172	200	amp	Furosemida 20 mg 2 ml. Injetável	0,7000	140,0000
173	95.000	unid	Furosemida 40 mg comprimido	0,0561	5.329,5000
174	100	amp	Gentamicina sulfato 40 mg 1 ml injetável	0,7800	78,0000
175	50	amp	Gentamicina sulfato 60 mg 2 ml injetável		-
176	50	amp	Gentamicina sulfato 80 mg 2 ml injetável	0,5500	27,5000
177	200	cartela	Gestodeno 75 mcg+Etinilestradiol 30 mcg cartela com 28 comprimidos	1,4500	290,0000
178	20.000	unid	Glibenclamida 5 mg comprimido	0,0400	800,0000
179	3.000	unid	Gliclazida 30 mg comprimido	1,4000	4.200,0000
180	8.000	sache	Glicosamina sulfato + condroitina 1,5 g + 1,2 g	6,2600	50.240,0000
181	400	amp	Glicose 50 % 10 ml ampola	0,3200	128,0000
182	60.000	unid	Glimepirida 2 mg comprimido	0,3400	20.400,0000
183	25.000	unid	Glimepirida 4 mg comprimido	0,9200	23.000,0000
184	5.000	unid	Harpagophytum procumbens extrato seco 5% 400 mg comprimido		-
185	120.000	unid	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	0,0300	3.600,0000
186	50.000	unid	Hidroclorotiazida 50 mg comprimido	0,0500	2.500,0000
187	200	fr	Hidrocortisona 10mg/ml+sulfato de neomicina 5mg/ml+sulfato de polimixina B 10.000 UI/ml solução otológica	14,5000	2.900,0000
188	100	amp	Hidrocortisona, succinato sódico, 100 mg + diluente ampola		-
189	400	amp	Hidrocortisona, succinato sódico, 500 mg + diluente ampola		-
190	1.000	fr	Hidróxido de alumínio 100 ml suspensão	2,2000	2.200,0000
191	500	fr	Hidróxido de ferro III 50mg/ml sol oral gotas		-
192	2.500	fr	Hidróxido de Magnésio + Hidróxido de Alumínio + Dimeticona 240 ml suspensão	2,7200	6.800,0000
193	25.000	unid	Ibuprofeno 300 mg comprimido	0,0900	2.250,0000
194	3.000	fr	Ibuprofeno 50mg/ml gotas	1,4500	4.350,0000
195	65.000	unid	Ibuprofeno 600 mg comprimido	0,0900	5.850,0000
196	1.000	unid	Isoflavona 60 mg		-
197	4.500	unid	Itraconazol 100 mg cápsulas	0,8500	3.825,0000
198	1.000	unid	Ivermectina 6 mg comprimido	0,5300	530,0000

199	400	fr	Lactulose xarope	39,7500	15.900,0000
200	15.000	unid	Levofloxacino 500 mg comprimido	2,4000	36.000,0000
201	3.000	cartela	Levonorgestrel + etinilestradiol cartela com 21 comprimidos (triquilar)	0,4800	1.440,0000
202	3.000	cartela	Levonorgestrel 0,15+ etinilestradiol 0,03 cartela com 21 comprimidos	0,3900	1.170,0000
203	25.000	unid	Levotiroxina sódica 100 mcg comprimido	0,1600	4.000,0000
204	50.000	unid	Levotiroxina sódica 25 mcg comprimido	0,1600	8.000,0000
205	50.000	unid	Levotiroxina sódica 50 mcg comprimido	0,1400	7.000,0000
206	100	fr	Lidocaina 2% com vaso 20 ml	4,1700	417,0000
207	300	fr	Lidocaina 2% sem vaso 20 ml	2,2000	660,0000
208	800	unid	Lidocaina gel	2,3000	1.840,0000
209	15.000	unid	Loratadina 10 mg compr	0,1000	1.500,0000
210	500	fr	Loratadina 5mg/5ml xarope	4,5600	2.280,0000
211	3.000	unid	Losartana potássica + hidroclorotiazida 50 mg + 12,5 mg	0,4000	1.200,0000
212	1.000	unid	Losartana potássica 50 mg	0,0700	70,0000
213	50	fr	Maleato de timolol 0,25% colírio	4,3000	215,0000
214	150	fr	Maleato de timolol 0,5% colírio	5,4000	810,0000
215	250	fr	Mebendazol 100MG/5ML 30 ml suspensão	1,4500	362,5000
216	6.500	unid	Meloxicam 15 mg comprimido	0,1400	910,0000
217	5.000	unid	Meloxicam 7,5 mg comprimido	0,1200	600,0000
218	23.000	unid	Metformina 500 mg comprimido	0,2200	5.060,0000
219	50.000	unid	Metformina 850 mg comprimido	0,0900	4.500,0000
220	6.500	unid	Metildopa 250 mg comprimido	0,1700	1.105,0000
221	25.000	unid	Metildopa 500 mg comprimido	0,2800	7.000,0000
222	800	amp	Metoclopramida 10 mg 2 ml ampola	0,4000	320,0000
223	13.000	unid	Metoclopramida 10 mg comprimido	0,1000	1.300,0000
224	1.500	fr	Metoclopramida 10 ml gotas	0,7100	1.065,0000
225	500	bisn	Metronidazol + Nistatina + Cloreto de Benzalcônio - 40 g. creme vaginal + aplicador	10,6700	5.335,0000
226	8.000	unid	Metronidazol 250 mg comprimido	0,1400	1.120,0000
227	200	fr	Metronidazol 40 mg/ml 100 ml suspensão	4,7000	940,0000
228	4.000	unid	Metronidazol 400 mg comprimido	1,1400	4.560,0000
229	400	bisn	Metronidazol 50g gelela vaginal + aplicador	5,6600	2.264,0000
230	300	bisn	Miconazol -80 g. gelela vaginal + aplicador	6,8000	2.040,0000
231	900	unid	Montelucaste de sódio 5mg comprimido mastigável	1,5600	1.404,0000
232	1.000	bisn	Neomicina + Bactricina 20 g. pomada	1,5600	1.560,0000
233	6.500	unid	Nifedipina 10 mg comprimido	0,1000	650,0000
234	15.000	unid	Nifedipina 20 mg comprimido	0,1200	1.800,0000
235	105.000	unid	Nifedipina 20 mg retard comprimido	1,3600	142.800,0000
236	60.000	unid	Nimesulida 100 mg comprimido	0,1100	6.600,0000
237	500	fr	Nimesulida 50 mg/ml gotas	2,2500	1.125,0000
238	10.000	unid	Nimesulida-betaciclodextrina 400mg comprimido		-
239	1.500	unid	Nimodipino 30 mg comprimido	0,2000	300,0000
240	500	fr	Nistatina 50 ml suspensão	4,1000	2.050,0000
241	800	bisn	Nistatina 60 g. creme vaginal	5,6200	4.496,0000
242	5.000	unid	Nitrofurantoina 100 mg capsula	0,4500	2.250,0000
243	250	cart	Noretisterona 0,35 mg cart. c/ 35 comp.	0,3300	82,5000
244	15.000	unid	Norfloxacino 400 mg comprimido.	0,2500	3.750,0000
245	300	fr	Óleo mineral 100ml	3,7000	1.110,0000

246	300.000	unid	Omeprazol 20 mg cápsula	0,0700	21.000,0000
247	800	blsn	Oxido de zinco 45g. Pomada	6,4600	5.168,0000
248	5.000	unid	Pantoprazol 40 mg	0,2600	1.300,0000
249	2.000	unid	Pantoprazol 20 mg	0,5400	1.080,0000
250	40.000	unid	Paracetamol + Carisoprodol + Diclofenaco + Cafeina 300/125/50/30mg comprimido	1,6600	66.400,0000
251	4.000	fr	Paracetamol 200 mg/ml gotas	1,7300	6.920,0000
252	80.000	unid	Paracetamol 500 mg comprimido	0,1000	8.000,0000
253	100.000	unid	Paracetamol 750 mg comprimido	0,1000	10.000,0000
254	800	amp	Penicilina G. benzatina 1.200 000 UI c/ diluente injetável		-
255	200	amp	Penicilina G. benzatina 600.000 UI c/ diluente injetável		-
256	17.000	unid	Pentoxifilina 400 mg comprimido	0,9400	15.980,0000
257	3.000	unid	Permanganato de potássio 100 mg comprimido	0,0900	270,0000
258	20	fr	Picossulfato de sódio 7,5mg/ml	13,2000	264,0000
259	200	unid	Pirimetamina 25 mg comprimido	0,1100	22,0000
260	150	unid	Piroxicam 20 mg - cápsula	0,1500	22,5000
261	45.000	unid	Plantago ovato 3,5 G	3,5000	157.500,0000
262	3.000	unid	Prednisolona solução oral 3mg/ml	9,2000	27.600,0000
263	1.200	unid	Prednisona 20 mg - comprimido	0,7500	900,0000
264	30.000	unid	Prednisona 5 mg - comprimido	0,2300	6.900,0000
265	5.000	capsula	Progesterona 200 mg	4,2700	21.350,0000
266	1.000	unid	Prometazina 25 mg - comprimido	0,2000	200,0000
267	100	amp	Prometazina 50 mg - 2 ml - injetável	2,0500	205,0000
268	5.000	unid	Propatilnitrato 10mg comprimido	0,6200	3.100,0000
269	50.000	unid	Propanolol 40 mg - comprimido	0,0200	1.000,0000
270	30.000	unid	Ranitidina 150 mg- comprimido	0,5200	15.600,0000
271	250	amp	Ranitidina 50 mg 2 ml- injetável	1,0400	260,0000
272	1.500	unid	Rivaroxabana 10 mg comprimido	9,8000	14.700,0000
273	3.000	unid	Rosuvastatina calcica 10 mg comprimido	1,0000	3.000,0000
274	2.000	unid	Rosuvastatina calcica 20 mg comprimido	1,6200	3.240,0000
275	2.000	unid	Sais p/ reidratação oral envelopes	0,8000	1.600,0000
276	500	fr	Salbutamol 100mcg spray	39,8000	19.900,0000
277	300	fr	Salbutamol 100mcg spray com espaçador	39,8000	11.940,0000
278	200	fr	Salbutamol 120 ml - xarope	1,9500	390,0000
279	1.500	unid	Secnidazol 1 g. comprimido	0,6000	900,0000
280	100.000	unid	Sinvastatina 20 mg comprimido	0,1100	11.000,0000
281	35.000	unid	Sinvastatina 40 mg comprimido	0,2000	7.000,0000
282	120	cx	Sorbitol+Laurisulfato de sodio 714mg/g+7,70mg/G c/7	38,7300	4.647,6000
283	1.000	unid	Succinato de metoprolol 100 mg comprimido	1,5700	1.570,0000
284	1.300	unid	Sulfadiazina 500 mg comprimido	0,4300	559,0000
285	400	fr	Sulfametoxazol 200 mg + trimetoprima 40 mg - 100 ml suspensão	3,7400	1.496,0000
286	10.000	unid	Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg comprimido	0,2400	2.400,0000
287	5.000	unid	Sulfato de glicosamida+ Sulfato de Condroitina 500+400mg capsulas	6,3000	31.500,0000
288	10	amp	Sulfato de magnésio injetável 50% 10 ml ampola	0,6000	6,0000
289	400	fr	Sulfato ferroso 125mg/ml 30 ml- gotas	1,6000	640,0000
290	15.000	unid	Sulfato ferroso 40 mg - drágea	0,0600	900,0000

291	1.500	unid	Sulfato glicosamina 1,5g envelope	5,3000	7.950,0000
292	800	fr	Suplemento de vitamina D 200 UI gotas	39,5000	31.600,0000
293	300	unid	Tartarato de brimonidina 2mg/ml solução oftálmica estéril 5 ml	29,0000	8.700,0000
294	2.000	unid	Tartarato de metopolol 100 mg comprimido	0,6600	1.320,0000
295	15	amp	Terbutalina inj 0,5mg/1ml ampola	5,5500	83,2500
296	600	bisn	Tetraciclina 100mg + Anfotericina B 50mg - 60 g. pomada	34,0000	20.400,0000
297	6.000	unid	Tiamina 300 mg comprimido	0,1200	720,0000
298	3.000	unid	Tibolona 2,5 mg - comprimido	0,7800	2.340,0000
299	200	bisn	Tinidazol 150 mg + Nitrato de Miconazol - 80 g. creme vaginal + aplicador	12,0000	2.400,0000
300	300	unid	Tinidazol 500 mg - comprimido	1,1500	345,0000
301	800	fr	Tobramicina 0,3% sol oftálmica estéril	7,0200	5.616,0000
302	200	tb	Tobramicina 0,3% sol pomada estéril	34,0000	6.800,0000
303	300	fr	Travoprosta (colírio) 0,04 mg/ml 2,5ml	39,0000	11.700,0000
304	2.000	unid	Varfarina sódica 5mg comprimido	0,2500	500,0000
305	20.000	unid	Verapamil 80 mg- comprimido	0,0900	1.800,0000
306	400	fr	Vitamina A + D – 10 ml gotas	19,0000	7.600,0000
307	2.000	unid	Vitamina E 400mg comprimido	1,9300	3.860,0000
308	8.000	unid	Vitaminas + sais minerais - comprimido		-
309	300	fr	Vitaminas + sais minerais- 100 ml xarope		-
310	600	amp	Vitaminas do complexo B - 2 ml injetável	1,1600	696,0000
311	10.000	unid	Vitaminas do complexo B- comprimido	0,0500	500,0000
312	200	fr	Pasta d''agua 25% 90 g		-
313	500	bisn	Acetato de hidrocortisona 10mg/g creme	31,1600	15.580,0000
314	50	amp	Fitomenadiona 10mg/ml ampola 1 ml	1,5980	79,9000
				TOTAL R$:	2.168.828,2500

LOTE 02			MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS		
Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO		
	40.000	unid	Alprazolam 0,5 mg - comprimido	0,2500	10.000,0000
2	20.000	unid	Alprazolam 1,0mg - comprimido	0,4200	8.400,0000
3	300.000	unid	Amitriptilina 25 mg comprimido	0,2000	60.000,0000
4	10.000	unid	Amitriptilina 75 mg comprimido	0,6700	6.700,0000
5	2.000	unid	Azatioprina 50 mg comprimido	4,3000	8.600,0000
6	40.000	unid	Biperideno 2 mg comprimido	0,2700	10.800,0000
7	30.000	unid	Bromazepam 3 mg comprimido	0,2400	7.200,0000
8	10.000	unid	Bromazepam 6 mg comprimido	0,4500	4.500,0000
9	25.000	unid	Bupropiona 150 mg comprimido	1,4900	37.250,0000
10	500	fr	Carbamazepina 2% 100 ml suspensão	9,9000	4.950,0000
11	200.000	unid	Carbamazepina 200 mg comprimido	0,1700	34.000,0000
12	20.000	unid	Carbamazepina 400 mg comprimido	0,6000	12.000,0000
13	3.000	unid	Carbamazepina CR 200 mg comprimido	1,1200	3.360,0000
14	4.000	unid	Carbamazepina CR 400 mg comprimido	2,7000	10.800,0000
15	800	unid	Carbonato de lítio CR 450 mg comprimido	1,7400	1.392,0000
16	40.000	unid	Carbonato de Lítio 300 mg comprimido	0,3500	14.000,0000
17	150.000	unid	Citalopran 20 mg comprimido	0,2300	34.500,0000

18	1.000	unid	Citrato de Sildelafil 50 mg drágea	0,8500	850,0000
19	4.000	unid	Clobazan 10 mg comprimido	0,7000	2.800,0000
20	35.000	unid	Clonazepam 0,5 mg comprimido	0,1200	4.200,0000
21	35.000	unid	Clonazepam 2 mg comprimido	0,1800	6.300,0000
22	1.500	fr	Clonazepam 2,5 mg 20 ml gotas	2,7800	4.170,0000
23	5.000	unid	Clopidogrel 75 mg comprimido	1,0600	5.300,0000
24	5.000	unid	Cloridrato de clomipramina 25 mg drágea	1,0200	5.100,0000
25	3.000	unid	Cloridrato de clomipramina 75 mg comprimido	3,8000	11.400,0000
26	10.000	unid	Cloridrato de duloxetina 30 mg	2,7400	27.400,0000
27	15.000	unid	Cloridrato de duloxetina 60 mg	4,9200	73.800,0000
28	10.000	unid	Cloridrato de metilfenidato 10mg comprimido	1,4500	14.500,0000
29	1.000	unid	Cloridrato de naltrexona 50 mg	4,7000	4.700,0000
30	10.000	unid	Cloridrato de nortriptilina 25 mg cápsulas	0,5000	5.000,0000
31	5.000	unid	Cloridrato de nortriptilina 50 mg cápsulas	0,7200	3.600,0000
32	2.000	unid	Cloridrato de tioridazina 100 mg comprimido	2,2200	4.440,0000
33	200	unid	Cloridrato de tramadol 100mmg/ml injetável	1,2000	240,0000
34	5.000	unid	Cloridrato de trazodona 50 mg comprimido	1,5400	7.700,0000
35	3.000	unid	Cloridrato de trazodona 100mg comprimido	2,6500	7.950,0000
36	8.000	unid	Clorpromazina 100 mg comprimido	0,3400	2.720,0000
37	10.000	unid	Clorpromazina 25 mg comprimido	0,2900	2.900,0000
38	100	fr	Clorpromazina 40 mg/ml 20 ml gotas	6,7700	677,0000
39	50	amp	Diazepam 10 mg 2 ml injetável	0,9900	49,5000
40	20.000	unid	Diazepam 10 mg comprimido	0,0600	1.200,0000
41	20.000	unid	Diazepam 5 mg comprimido	0,0500	1.000,0000
42	8.000	unid	Dissulfiram 250 mg comprimido	0,5000	4.000,0000
43	2.000	unid	Divalproato de sodio 250 mg ER	3,5400	7.080,0000
44	2.000	unid	Divalproato de sodio 500 mg ER	3,5400	7.080,0000
45	40.000	unid	Fenitoina 100 mg comprimido	0,4500	18.000,0000
46	50.000	unid	Fenobarbital 100 mg comprimido	0,1500	7.500,0000
47	100	amp	Fenobarbital 200 mg 2 ml injetável	2,2000	220,0000
48	600	fr	Fenobarbital 4% 20 ml gotas	4,0400	2.424,0000
49	200.000	unid	Fluoxetina 20 mg cápsula	0,1000	20.000,0000
50	1.000	fr	Fluoxetina 20 mg/ml- 20 ml- gotas	14,8800	14.880,0000
51	2.000	unid	Fluvoxamina maleato 100 mg comprimido	8,1700	16.340,0000
52	1.500	unid	Gabapentina 300 mg comprimido	0,7300	1.095,0000
53	400	amp	Haloperidol decanoato70.52 mg/ml	11,2000	4.480,0000
54	4.000	unid	Haloperidol 1 mg comprimido	0,2300	920,0000
55	20.000	unid	Haloperidol 5mg comprimido	0,2000	4.000,0000
56	20	amp	Haloperidol 5mg/ml 1 ml injetavel	2,0400	40,8000
57	15.000	unid	Imipramina 25 mg comprimido	0,3700	5.550,0000
58	15.000	unid	Levodopa 250mg + Carbidopa 25 mg comprimido	1,4900	22.350,0000
59	15.000	unid	Levomepromazina 100 mg comprimido	1,0400	15.600,0000
60	15.000	unid	Levomepromazina 25 mg comprimido	0,5200	7.800,0000
61	500	fr	Levomepromazina 4% 20 ml gotas	11,0000	5.500,0000
62	15.000	unid	Mirtazapina 30mg comprimido	3,7200	55.800,0000
63	20.000	unid	Oxalato de escitalopran 10 mg comprimido	0,9900	19.800,0000
64	8.000	unid	Oxalato de escitalopran 20 mg comprimido	3,8600	30.880,0000
65	200	fr	Oxcarbazepina suspensão oral 60mg / ml	25,6000	5.120,0000
66	8.000	unid	Oxcarbazepina 300 mg comprimido	0,8700	6.960,0000
67	1.500	unid	Oxcarbazepina 600 mg comprimido	1,7300	2.595,0000
68	50	amp	Palmitato de pipotiazida L 25mg/ml	64,0000	3.200,0000
69	1.300	unid	Paracetamol 500 mg + fosfato de codeina 30mg	1,0200	1.326,0000

70	90.000	unid	Paroxetina 20 mg comprimido	0,3100	27.900,0000
71	150	fr	Periciazina 1% 20 ml pediátrica gotas	11,2000	1.680,0000
72	200	fr	Periciazina 4% 20 ml adulto gotas	21,6000	4.320,0000
73	100	fr	Piracetam líquido	15,4800	1.548,0000
74	10.000	unid	Pregabalina 75 mg comprimido	2,3700	23.700,0000
75	8	unid	Pregabalina 150 mg comprimido	3,2200	25,7600
76	2.000	unid	Primidona 100 mg comprimido	0,6900	1.380,0000
77	25.000	unid	Risperidona 1 mg comprimido	1,5500	38.750,0000
78	30.000	unid	Risperidona 2 mg comprimido	1,2000	36.000,0000
79	100	unid	Risperidona solução	50,3000	5.030,0000
80	500	unid	Sibutramina cloridrato 15 mg capsula	1,1000	550,0000
81	200.000	unid	Sertralina 50 mg comprimido	0,2200	44.000,0000
82	200	unid	Sulfato de morfina 0,2mg/ml ampola 1 ml		-
83	10.000	unid	Sulpirida 50 mg cápsula	0,7500	7.500,0000
84	3.000	unid	Topiramato 25 mg comprimido	0,6300	1.890,0000
85	4.000	unid	Topiramato 50 mg comprimido	1,1500	4.600,0000
86	3.000	unid	Topiramato 100mg comprimido	2,1300	6.390,0000
87	20.000	unid	Valproato de sódio 250 mg comprimido	1,5300	30.600,0000
88	800	fr	Valproato de sódio 250 mg/ml 100 ml xarope	16,6000	13.280,0000
89	40.000	unid	Valproato de sódio 500 mg comprimido	1,5000	60.000,0000
90	2.000	unid	Venlafaxina 37,5 mg comprimido	1,1600	2.320,0000
91	60.000	unid	Venlafaxina 75 mg comprimido	2,3200	139.200,0000
92	50	amp	Zuclopentixol decanoato injetável. 200mgg/1ml ampola	81,7700	4.088,5000
				TOTAL R$	1.211.741,5600

PATO BRANCO. 06 DE OUTUBRO DE 2016.

JULIANE PALOSCHI ZUCOLOTO
LICITAÇÕES

95.368.320/0001-05
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA PARANÁ, 735 - CENTRO
CEP 85501-020
PATO BRANCO PR

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.958.918/0001-40
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
16/04/2013

NOME EMPRESARIAL
L.P. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FARMACIA POLICLINICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRESIDENTE DUTRA	4261	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	CENTRO	CHOPINZINHO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
juliopaese@hotmail.com	(46) 3242-8502 / (46) 3242-8502

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/04/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

LOTE 01			MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E REMUME		
Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
12	30.000	unid	Ácido fólico 400 mcg + acetato de dextroalfatocoferol 10 mg cápsula gelatinosa DTN-FOL	5705	171500.00
27	100	amp	Amicacina 100 MG 2 ml injetável NOVAMIN	—	
28	50	amp	Amicacina 250 MG /ml 2 ml injetável NOVAMIN	—	
45	800	fr	Benzoato de benzila 25% 60 ml. Suspensão. SCABIN		
89	200	amp	Cimetidina 300 MG injetável TAGAMET		
95	100	fr	Cloranfenicol 10 ml colírio 4 MG/ML VISALMIN		
96	1.000	unid	Cloranfenicol 500 MG cápsulas LEBROCETIN		
99	400	flaconete	Cloreto de sódio 20 % 10 ml injetável		
123	2.000	amp	Dexametasona acetato 4mg (AMPOLA 1 ML)+ cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 100mg + cloridrato de tiamina(vitamina B1)100mg + cianocobalamina (vitamina B12) 5000mcg (AMPOLA 2ML) INJETAVEL DEXALGIN		
137	150	amp	Dimenidrato 50mg+cloridrato de piridoxina 50mg - 1 ml injetável DRAMIN B6		
157	200	fr	Eritromicina 250mg/5 ml 60 ml suspensão ERITREX	29,53	5906,00
166	3.600	unid	Extrato seco de Panax ginseng, Vitamina A, Vitamina B, Vitamina B2, Vitamina B, Vitamina B6, Vitamina B12, Vitamina C, Vitamina D, Vitamina E, nicotinamida, pantotenato de cálcio, ácido fólico, rutosídeos, fumarato ferroso, fosfato de cálcio dibásico, sulfato de cobre, gliconato de potássio, sulfato de manganês, gliconato de magnésio, óxido de zinco, lecitina de soja. NATUS GERIN		
174	100	amp	Gentamicina sulfato 40 mg 1 ml injetável GENTARON		
175	50	amp	Gentamicina sulfato 60 mg 2 ml injetável GENTARON		
176	50	amp	Gentamicina sulfato 80 mg 2 ml injetável GENTARON		
184	5.000	unid	Harpagophytum procumbens extrato seco 5% 400 mg comprimido GARRA DO DIABO		

187	200	fr	Hidrocortisona 10mg/ml+sulfato de neomicina 5mg/ml+sulfato de polimixina B 10.000 UI/ml solução otológica OTOSPORIN	11,35	2270,00
188	100	amp	Hidrocortisona, succinato sódico, 100 mg + diluente ampola SOLU-CORTEF		
189	400	amp	Hidrocortisona, succinato sódico, 500 mg + diluente ampola SOLU-CORTEF		
191	500	fr	Hidróxido de ferro III 50mg/ml sol oral gotas NORIPORUM		
192	2.500	fr	Hidróxido de Magnésio + Hidróxido de Alumínio + Dimeticona 240 ml suspensão GELTRAT		
238	10.000	unid	Nimesulida-betaciclodextrina 400mg comprimido MAXSULID	28,40	284.000,00
255	200	amp	Penicilina G. benzatina 600.000 UI c/ diluente injetável BENZETACIL		
277	300	fr	Salbutamol 100mcg spray com espaçador AEROLIN		
282	120	cx	Sorbitol+Laurisulfato de sódio 714mg/g+7,70mg/G c/7 MINILAX	31,36	3763,20
288	10	amp	Sulfato de magnésio injetável 50% 10 ml ampola MAGNOSTON		
292	800	fr	Suplemento de vitamina D 200 UI gotas ADDERA D3		
295	15	amp	Terbutalina inj 0,5mg/1ml ampola TUBUTIL		
308	8.000	unid	Vitaminas + sais minerais - comprimido VITFORTE		
309	300	fr	Vitaminas + sais minerais- 100 ml xarope. REVITAM JUNIOR		
310	600	amp	Vitaminas do complexo B - 2 ml injetável HYPLEX B		
311	10.000	unid	Vitaminas do complexo B- comprimido BENEROC COMPLEX		
	200	fr	Pasta d"agua 25% 90 g		
	500	bisn	Acetato de hidrocortisona 10mg/g creme BERLISON	13,72	6860,00
	50	amp	Fitomenadiona 10mg/ml ampola 1 ml KANAKION		
			TOTAL R$:		

LOTE 02			**MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**		
82	200	unid	Sulfato de morfina 0,2mg/ml ampola 1 ml DIMORF		

LOTE 01			MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E REMUME		
Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
3	100	amp	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3 mg/mL + 3 mg/mL suspensão injetável		-
4	1.200	amp.	Acetato de medroxiprogesterona 150 MG		-
5	1.080	unid	Acetato de megestrol 160mg comprimido		-
6	20	tb	Acetato de retinol 10.000 UI + aminoácidos 25 mg/g + Metionina 5 mg/g + cloranfenicol 5 mg/g pomada oftálmica		-
10	3.000	unid	Ácido acetilsalicílico 500 MG - comprimido		-
11	300	fr	Ácido ascórbico 200MG/ml- gotas		-
12	30.000	unid	Ácido fólico 400 mcg + acetato de dextroalfatocoferol 10 mg cápsula gelatinosa		-
14	1.000	unid	Ácido folínico 15 MG comprimido		-
15	1.000	unid	Ácido nicotínico 500 MG - comprimido		-
16	500	unid	Ácido tranexâmico 250 mg comprimido		-
18	100	fr	Água Boricada 100 ml		-
19	1.000	amp.	Água destilada 10 ml - ampola		-
23	5.000	unid	Alopurinol 100 MG - comprimido		-
24	13.000	unid	Alopurinol 300 MG - comprimido		-
25	1.500	fr	Ambroxol Adulto 30mg/5 ml 120 ml xarope	2,9900	4.485,0000
26	800	fr	Ambroxol Pediátrico 15mg/5 ml 120 ml xarope	2,8900	2.312,0000
27	100	amp	Amicacina 100 MG 2 ml injetável	2,9000	290,0000
28	50	amp	Amicacina 250 MG /ml 2 ml injetável	7,0000	350,0000
30	50	amp	Aminofilina 24 MG/mL 10 ml injetável		-
33	5.000	fr	Amoxicilina 250 MG/ml 150 ml suspensão		-
34	1.000	fr	Amoxicilina 250mg+Clavulanato de potássio 62,5MG frascos 75 ml	14,5000	14.500,0000
37	100	fr	Ampicilina 250 MG 60 ml suspensão		-
38	3.000	unid	Ampicilina 500 MG cápsulas		-
42	1.000	fr	Azitromicina 900 MG suspensão		-
43	1.900	unid	Bacillus cereus frasconeias 50 ml		-
44	3.500	unid	Bacofeno 10 MG		-
45	800	fr	Benzoato de benzila 25% 60 ml. Suspensão	12,3000	9.840,0000
47	3.000	fr	Betametasona 0,25 MG + Dexclorfeniramina 2 mg 120 ml xarope		-
48	8.000	unid	Betametasona 0,25 MG + Dexclorfeniramina 2 mg comp.		-
50	600	amp	Brometo de n-butilescopolamina + Dipirona 5 ml injetável		-
51	30.000	unid	Brometo de n-butilescopolamina 10 MG + Dipirona 250 MG compr.		-
52	1.300	unid	Brometo de n-butilescopolamina 10 MG compr.		-
53	300	fr	Brometo de n-butilescopolamina 20 ml gotas.		-
54	50	amp	Brometo de n-butilescopolamina 20mg - 1 ml - injetável		-
55	1.000	unid	Brometo de n-butilescopolamina 6,67 MG + Dipirona 333,4 MG gotas		-
56	10.000	unid	Brometo de Pinavério 100 MG comprimido		-
62	10.000	unid	Butilbrometo de escopolamina+paracetamol 500 comprimido		-
66	600	fr	Carbocisteína 100 MG/5 ml-100 ml xarope pediátrico.		-
67	1.000	fr	Carbocisteína 250 mg/5ml-100ml- xarope adulto		-
69	30.000	unid	Carbonato de cálcio 600mg+ colecalciferol 400 MG		-
77	1.500	fr	Ceftriaxona 1g IV c/diluente injetável	4,9900	7.485,0000
79	300	fr	Ceftriaxona 500g IV c/diluente injetável		-
80	2.000	unid	Cetoconazol 200 MG comprimido		-
81	500	bisn	Cetoconazol 20mg+ Betametasona 0,5mg pomada		-
83	300	fr	Cetoconazol shampoo 2%		-
84	800	amp	Cetoprofeno 100 MG 2 ml injetável IM		-
86	150	amp	Cianocobalamina 500mcg (vitamina b12) 2 ml ampola		-
89	200	amp	Cimetidina 300 MG injetável	1,2500	250,0000
90	30.000	unid	Cinarizina 25 MG comprimido		-
95	100	fr	Cloranfenicol 10 ml colírio 4 MG/ML		-
96	1.000	unid	Cloranfenicol 500 MG cápsulas	1,1000	1.100,0000
97	200	unid	Cloreto de potassio 19,1% 10 ml injetável		-
98	2.500	unid	Cloreto de sódio 0,9% sol nasal		-
99	400	frasconete	Cloreto de sódio 20 % 10 ml injetável	0,3200	128,0000

05.[illegible]733 / 0001 - 49
CIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA SENADOR AUGUSTO PRETTO 560
BAIRRO SANTO ANTÃO CEP 95 980 000
ENCANTADO RS

103	100	fr	Cloridrato de ciprofloxacino 3,5MG+dexametasona, suspensão Oftálmica estéril.		
104	2.000	unid	Cloridrato de clindamicina 300mg comprimido		
108	200	fr	Cloridrato de dorzolamida 2% 5 ml		
106	1.000	unid	Cloridrato de ciclobutrina 10 mg		
109	5.000	fr	Cloridrato de ciclobutrina 5 mg		
110	100	fr	Cloridrato de oximetazolina 0,50 MG/ml com 30 ml		
112	3.000	unid	Cloridrato de tansulosina 0,4 MG cápsulas		
114	2.000	unid	Cloridrato de tetraciclina 500 MG cápsulas		
115	2.500	unid	Cloridrato de tramadol 100mg comprimido		
116	500	blan	Colagenase + Cloranfenicol 30 g. Pomada	12,9900	6.495,0000
119	2.500	unid	Cumarina 15mg+troxerrutina 90mg drágea		
121	1.300	blan	Dexametasona 10 g. creme	1,2500	1.625,0000
122	800	amp	Dexametasona 4 mg 2,5 ml injetável		
123	2.000	amp	Dexametasona acetato 4mg (AMPOLA 1 ML)+ cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 100mg + cloridrato de tiamina(vitamina B1)100mg + cianocobalamina (Vitamina B12) 5000mcg (AMPOLA 2ML) INJETAVEL	10,8000	21.600,0000
124	1.000	fr	Dexametasona elixir 120 ml		
125	12.000	unid	Dexclorfeniramina 2 mg comprimido		
126	1.500	fr	Dexclorfeniramina 2 mg/5ml 120 ml xarope		
127	500	fr	Dexdrano 70mg+hipromelose 3mg solução oftalmológica estéril 15 ml		
129	15.000	unid	Diclofenaco colestiramina 70 MG cápsulas		
132	1.000	fr	Diclofenaco resinato 20 ml gotas		
136	25.000	unid	Digoxina 0,25 MG comprimido		
137	150	amp	Dimenidrato 50mg+cloridrato de piridoxina 50mg - 1 ml injetável		
138	8.000	unid	Dimenidrinato 50mg + cloridrato de piridoxina 10mg comprimido		
139	400	unid	Dimenidrinato 25mg/ml + cloridrato de piridoxina 5mg/ml 20 ml gotas pediátricas		
140	1.300	fr	Dimeticona 10 ml 75 MG/ml gotas		
141	5.000	unid	Dimeticona 40 MG comprimido		
143	3.000	fr	Dipirona 500 MG 20 ml gotas		
144	30.000	unid	Dipirona 500 MG comprimido		
146	200	unid	Dipropionato de beclometasona 400 mcg flaconete 2 ml		
147	2.000	amp	Dipropionato de Betametasona 5 mg + Fosfato Dissódico de Betametasona 2 mg injetável		
150	1.300	unid	Doxiciclina 100 MG drágea		
154	500	amp	Enantato de noretisterona 50MG/ml + valerato de estradiol 5 MG/ml		
155	500	amp	Enoxaparina sodica 40 MG subcutânea		
156	500	amp	Enoxaparina sodica 20 MG subcutânea		
157	200	fr	Eritromicina 250mg/5 ml 60 ml suspensão		
158	500	unid	Eritromicina 500 MG comprimido		
159	1.000	unid	Espiramicina 15 MUI CP		
160	35.000	unid	Espironolactona 25 MG comprimido		
161	15.000	unid	Espironolactona 50 MG comprimido		
162	200	cx	Estrogênios conjugados 0,625 MG comprimido, caixa com 28 comprimidos.		
163	25.000	unid	Etodolaco 400mg comprimido		
164	2.000	unid	Extrato de Ginkgo biloba 120mg compr.		
165	5.000	unid	Extrato de Ginkgo biloba 80mg comprimido		
166	3.600	unid	Extrato seco de Panax ginseng, Vitamina A, Vitamina B, Vitamina B2, Vitamina B, Vitamina B6, Vitamina B12, Vitamina C, Vitamina D, Vitamina E, nicotinamida, pantotenato de cálcio, ácido fólico, rutosídeos, fumarato ferroso, fosfato de cálcio dibásico, sulfato de cobre, gliconato de potássio, sulfato de manganês, gliconato de magnésio, óxido de zinco, lecitina de soja.		
168	36.000	unid	Finasterida 5 mg comprimido		
169	3.000	unid	Fluconazol 150 mg cápsulas		
170	300	fr	Fluocinotona acetonida+sulfato de polimixina B+sulfato de neomicina + cloridrato de lidocaina 0,275/ 11.000UI/386/20MG. Solução otológica		
172	200	amp	Furosemida 20 mg 2 ml. Injetável		
173	95.000	unid	Furosemida 40 mg comprimido	0,0500	4.750,0000
174	100	amp	Gentamicina sulfato 40 mg 1 ml injetável	0,9000	90,0000
175	50	amp	Gentamicina sulfato 60 mg 2 ml injetável		
176	50	amp	Gentamicina sulfato 80 mg 2 ml injetável	0,6000	30,0000
177	200	cartela	Gestodeno 75 mcg+Etinilestradiol 30 mcg cartela com 28 comprimidos		

09.782.783 / 0001 - 49
CM MEDDISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO 560

178	20.000	unid	Glibenclamida 5 mg comprimido		
179	3.000	unid	Gliclazida 30 mg comprimido		
181	400	amp	Glicose 50 % 10 ml ampola		
183	25.000	unid	Glimepirida 4 mg comprimido		
184	5.000	unid	Harpagophytum procumbens extrato seco 5% 400 mg comprimido	0,9000	4.500,0000
185	120.000	unid	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	0,0400	4.800,0000
186	50.000	unid	Hidroclorotiazida 50 mg comprimido		
187	200	fr	Hidrocortisona 10mg/ml+sulfato de neomicina 5mg/ml+sulfato de polimixina B 10.000 UI/ml solução otológica		
188	100	amp	Hidrocortisona, succinato sódico, 100 mg + diluente ampola	4,8000	480,0000
189	400	amp	Hidrocortisona, succinato sódico, 500 mg + diluente ampola	9,0000	3.600,0000
190	1.000	fr	Hidróxido de alumínio 100 ml suspensão		
191	500	fr	Hidróxido de ferro III 50mg/ml sol oral gotas	32,9000	16.450,0000
192	2.500	fr	Hidróxido de Magnésio + Hidróxido de Alumínio + Dimeticone 240 ml suspensão		
193	25.000	unid	Ibuprofeno 300 mg comprimido		
194	3.000	fr	Ibuprofeno 50mg/ml gotas	1,5500	4.650,0000
195	65.000	unid	Ibuprofeno 600 mg comprimido		
196	1.000	unid	Isoflavona 60 mg		
197	4.500	unid	Itraconazol 100 mg cápsulas		
198	1.000	unid	Ivermectina 6 mg comprimido		
199	400	fr	Lactulose xarope	16,9900	6.796,0000
201	3.000	cartela	Levonorgestrel + etinilestradiol cartela com 21 comprimidos (triquilar)		
202	3.000	cartela	Levonorgestrel 0,15+ etinilestradiol 0,03 cartela com 21 comprimidos	1,2700	3.810,0000
206	100	fr	Lidocaína 2% com vaso 20 ml		
207	300	fr	Lidocaína 2% sem vaso 20 ml		
208	800	unid	Lidocaína gel		
209	15.000	unid	Loratadina 10 mg compr.		
210	500	fr	Loratadina 5mg/5ml xarope		
212	1.000	unid	Losartana potássica 50 mg		
213	50	fr	Maleato de timolol 0,25% colírio		
214	150	fr	Maleato de timolol 0,5% colírio		
215	250	fr	Mebendazol 100MG/5ML 30 ml suspensão	1,4500	362,5000
217	5.000	unid	Meloxicam 7,5 mg comprimido		
218	23.000	unid	Metformina 500 mg comprimido		
219	50.000	unid	Metformina 850 mg comprimido		
220	6.500	unid	Metildopa 250 mg comprimido		
221	25.000	unid	Metildopa 500 mg comprimido		
222	800	amp	Metoclopramida 10 mg 2 ml ampola		
223	13.000	unid	Metoclopramida 10 mg comprimido		
224	1.500	fr	Metoclopramida 10 ml gotas		
225	500	bisn	Metronidazol + Nistatina + Cloreto de Benzalcônio - 40 g. creme vaginal + aplicador		
226	8.000	unid	Metronidazol 250 mg comprimido		
227	200	fr	Metronidazol 40 mg/ml 100 ml suspensão	4,9000	980,00
228	4.000	unid	Metronidazol 400 mg comprimido		
229	400	bisn	Metronidazol 50g gelele vaginal+ aplicador		
230	300	bisn	Miconazol -80 g. gelée vaginal + aplicador		
232	1.000	bisn	Neomicina + Bacitracina 20 g. pomada		
233	6.500	unid	Nifedipina 10 mg comprimido		
234	15.000	unid	Nifedipina 20 mg comprimido		
235	105.000	unid	Nifedipina 20 mg retard comprimido		
236	80.000	unid	Nimesulida 100 mg comprimido		
237	500	fr	Nimesulida 50 mg/ml gotas		
238	10.000	unid	Nimesulida-betaciclodextrina 400mg comprimido		
239	1.500	unid	Nimodipino 30 mg comprimido		
240	500	fr	Nistatina 50 ml suspensão		
241	800	bisn	Nistatina 60 g. creme vaginal		
242	5.000	unid	Nitrofurantoína 100 mg cápsula		
243	250	cart	Noretisterona 0,35 mg cart. c/ 35 comp.	8,4000	2.100,0000
244	15.000	unid	Norfloxacino 400 mg comprimido		
247	800	bisn	Oxido de zinco 45g. Pomada		
250	40.000	unid	Paracetamol + Carisoprodol + Diclofenaco + Cafeína 300/125/50/30mg comprimido		
251	4.000	fr	Paracetamol 200 mg/ml gotas		
255	200	amp	Penicilina G. benzatina 600.000 UI c/ diluente injetável		
256	17.000	unid	Pentoxifilina 400 mg comprimido		
257	3.000	unid	Permanganato de potássio 100 mg comprimido		
258	20	fr	Picossulfato de sódio 7,5mg/ml		
259	200	unid	Pirimetamina 25 mg comprimido		
260	150	unid	Piroxicam 20 mg - cápsula		

261	45.000	unid	Plantago ovato 3,5 G		
263	1.200	unid	Prednisona 20 mg - comprimido		
264	30.000	unid	Prednisona 5 mg - comprimido		
265	5.000	capsula	Progesterona 200 mg		
266	1.000	unid	Prometazina 25 mg - comprimido		
267	100	amp	Prometazina 50 mg - 2 ml - injetável		
269	60.000	unid	Propanolol 40 mg - comprimido		
270	30.000	unid	Ranitidina 150 mg - comprimido		
271	250	amp	Ranitidina 50 mg 2 ml- injetável		
273	3.000	unid	Rosuvastatina calcica 10 mg comprimido		
274	2.000	unid	Rosuvastatina calcica 20 mg comprimido		
275	2.000	unid	Sais p/ reidratação oral envelopes		
276	500	fr	Salbutamol 100mcg spray	12,9900	6.495,0000
277	300	fr	Salbutamol 100mcg spray com especador		
278	200	fr	Salbutamol 120 ml - xarope		
279	1.500	unid	Secnidazol 1 g. comprimido		
280	100.000	unid	Sinvastatina 20 mg comprimido		
281	35.000	unid	Sinvastatina 40 mg comprimido		
282	120	cx	Sorbitol+Laurisulfato de sódio 714mg/g+7,70mg/G c/7		
284	1.300	unid	Sulfadiazina 500 mg comprimido		
285	400	fr	Sulfametoxazol 200 mg + trimetoprima 40 mg - 100 ml suspensão		
286	10.000	unid	Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg comprimido		
287	5.000	unid	Sulfato de glicosamida+ Sulfato de Condroitina 500+400mg capsulas		
288	10	amp	Sulfato de magnésio injetável 50% 10 ml ampola	0,9900	9,9000
289	400	fr	Sulfato ferroso 125mg/ml 30 ml- gotas		
290	15.000	unid	Sulfato ferroso 40 mg - drágea	0,0700	1.050,0000
291	1.500	unid	Sulfato glicosamina 1,5g envelope		
292	800	fr	Suplemento de vitamina D 200 UI gotas		
293	300	unid	Tartarato de brimonidina 2mg/ml solução oftálmica estéril 5 ml		
294	2.000	unid	Tartarato de metoprolol 100 mg comprimido		
295	15	amp	Terbutalina inj 0,5mg/1ml ampola	7,6000	114,0000
296	800	bisn	Tetraciclina 100mg + Anfotericina B 50mg - 60 g. pomada		
297	6.000	unid	Tiamina 300 mg comprimido		
298	3.000	unid	Tibolona 2,5 mg - comprimido		
299	200	bisn	Tinidazol 150 mg + Nitrato de Miconazol - 80 g. creme vaginal + aplicador		
300	300	unid	Tinidazol 500 mg - comprimido		
302	200	tb	Tobramicina 0,3% pol pomada estéril		
305	20.000	unid	Verapamil 80 mg- comprimido		
306	400	fr	Vitamina A + D – 10 ml gotas		
307	2.000	unid	Vitamina E 400mg comprimido		
308	8.000	unid	Vitaminas + sais minerais - comprimido	0,5900	4.720,0000
309	300	fr	Vitaminas + sais minerais- 100 ml xarope	16,9000	5.070,0000
310	600	amp	Vitaminas do complexo B - 2 ml injetável		
311	10.000	unid	Vitaminas do complexo B- comprimido		
	200	fr	Pasta d'agua 25% 90 g	8,9000	1.780,0000
	500	bisn	Acetato de hidrocortisona 10mg/g creme		
	50	amp	Fitomenadiona 10mg/ml ampola 1 ml	3,6200	181,0000
				TOTAL R$:	

LOTE 02			MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS		
Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO		
2	20.000	unid	Alprazolam 1,0mg - comprimido		
5	2.000	unid	Azatioprina 50 mg comprimido		
7	30.000	unid	Bromazepam 3 mg comprimido		
12	20.000	unid	Carbamazepina 400 mg comprimido		
13	3.000	unid	Carbamazepina CR 200 mg comprimido		
14	4.000	unid	Carbamazepina CR 400 mg comprimido		
15	800	unid	Carbonato de lítio CR 450 mg comprimido		
17	150.000	unid	Citalopram 20 mg comprimido		
18	1.000	unid	Citrato de Sildenafil 50 mg drágea		
20	35.000	unid	Clonazepam 0,5 mg comprimido		
23	5.000	unid	Clopidogrel 75 mg comprimido		
29	1.000	unid	Cloridrato de naltrexona 50 mg		
32	2.000	unid	Cloridrato de tioridazina 100 mg comprimido		
33	200	unid	Cloridrato de tramadol 100mmg/ml injetável		
35	3.000	unid	Cloridrato de trazodona 100mg comprimido		
39	50	amp.	Diazepam 10 mg 2 ml injetável		

05.782.733/0001-49
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO 560
BAIRRO ENCANTADO CEP 95.960-000
ENCANTADO RS

43	2.000	unid	Divalproato de sodio 250 mg ER	1.1400	2.280,0000
44	2.000	unid	Divalproato de sodio 500 mg ER		
50	1.000	fr	Fluoxetina 20 mg/ml- 20 ml- gotas		
51	2.000	unid	Fluvoxamina maleato 100 mg comprimido		
53	400	amp.	Haloperidol decanoato70,52 mg/ml		
58	10.000	unid	Levodopa 250mg + Cerbidopa 25 mg comprimido		
62	15.000	unid	Mirtazapina 30mg comprimido		
63	20.000	unid	Oxalato de escitalopram 10 mg comprimido		
64	8.000	unid	Oxalato de escitalopram 20 mg comprimido		
66	8.000	unid	Oxcarbazepina 300 mg comprimido		
68	50	amp.	Palmitato de pipotiazida i. 25mg/ml		
69	1.300	unid	Paracetamol 500 mg + fosfato de codeina 30mg		
70	90.000	unid	Paroxetina 20 mg comprimido		
73	100	fr	Piracetam liquido		
76	2.000	unid	Primidona 100 mg comprimido		
79	100	unid	Risperidona solução		
80	500	unid	Sibutramina cloridrato 15 mg capsula		
82	200	unid	Sulfato de morfina 0,2mg/ml ampola 1 ml		
86	3.000	unid	Topiramato 100mg comprimido		
90	2.000	unid	Venlafaxina 37,5 mg comprimido		
92	50	amp	Zuclopentixol decanoato injetável. 200mgg/1ml ampola		
				TOTAL R$	2.280,0000

05 782 733 / 0001 - 49
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO 560
BAIRRO SANTO ANTÃO CEP 95 960 000
ENCANTADO RS

LOTE 01			MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E REMUME		
Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTALR$
1	800	fr	Acebrofilina 25 MG/5 ml - 120 ml xarope infantil	3,20	2.560,00
2	1.800	fr	Acebrofilina 50 MG/5 ml - 120 ml xarope adulto	4,90	8.820,00
3	100	amp	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3 mg/mL + 3 mg/mL suspensão injetável	6,00	600,00
4	1.200	amp	Acetato de medroxiprogesterona 150 MG		
5	1.080	unid	Acetato de megestrol 160mg comprimido		
6	20	tb	Acetato de retinol 10.000 UI + aminoácidos 25 mg/g + Metionina 5 mg/g + cloranfenicol 5 mg/g pomada oftálmica	11,00	220,00
7	500	bisn	Aciclovir 10 g - creme	2,6	1.300,00
8	3.000	unid	Aciclovir 200 MG - comprimido	0,1	300,00
9	500.000	unid	Acido Acetil salicílico 100 MG - comprimido	0,025	12.500,00
10	3.000	unid	Ácido acetilsalicílico 500 MG - comprimido		0,00
11	300	fr	Acido ascórbico 200MG/ml- gotas		0,00
12	30.000	unid	Ácido fólico 400 mcg + acetato de dextroalfatocoferol 10 mg cápsula gelatinosa		0,00
13	15.000	unid	Acido fólico 5 mg - comprimido	0,06	900,00
14	1.000	unid	Acido folínico 15 MG comprimido		0,00
15	1.000	unid	Acido nicotínico 500 MG - comprimido		0,00
16	500	unid	Ácido tranexâmico 250 mg comprimido		0,00
17	1.000	unid	Ácido Ursodesoxicólico 150 MG - comprimido	3,4	3.400,00
18	100	fr	Água Boricada 100 ml		0,00
19	1.000	amp	Água destilada 10 ml - ampola		0,00
20	6.000	unid	Albendazol 400 MG - comprimido	0,7	4.200,00
21	3.000	fr	Albendazol 40mg/ml 10 ml – suspenção	1,2	3.600,00
22	5.000	unid	Alendronato de sódio 70 MG - comprimido	0,3	1.500,00
23	5.000	unid	Alopurinol 100 MG - comprimido	0,06	300,00
24	13.000	unid	Alopurinol 300 MG - comprimido	0,14	1.820,00
25	1.500	fr	Ambroxol Adulto 30mg/5 ml 120 ml xarope		0,00
26	800	fr	Ambroxol Pediátrico 15mg/5 ml 120 ml xarope		0,00
27	100	amp	Amicacina 100 MG 2 ml injetável		0,00
28	50	amp	Amicacina 250 MG /ml 2 ml injetável	9,00	450,00
29	2.500	unid	Aminofilina 100 MG comprimido	0,05	125,00
30	50	amp	Aminofilina 24 MG/mL 10 ml injetável		0,00
31	35.000	unid	Amiodarona 200 MG - comprimido	0,3	10.500,00
32	20	unid	Amiodarona injetável 150mg/3 ml ampola	1,99	39,80
33	5.000	fr	Amoxicilina 250 MG/ml 150 ml suspensão	3,2	16.000,00
34	1.000	fr	Amoxicilina 250mg+Clavulanato de potássio 62,5MG frascos 75 ml	11,9	11.900,00
35	60.000	unid	Amoxicilina 500 MG cápsulas	0,16	9.600,00
36	10.000	unid	Amoxicilina500mg+Clavulanato de potassio125mg comprimido	0,9	9.000,00
37	100	fr	Ampicilina 250 MG 60 ml suspensão		0,00
38	3.000	unid	Ampicilina 500 MG cápsulas		0,00
39	100.000	unid	Atenolol 50 MG - comprimido	0,05	5.000,00
40	20	amp	Atropina 0,25 MG 1m injetável	0,35	7,00
41	13.000	unid	Azitromicina 500 MG compr.	0,59	7.670,00
42	1.000	fr	Azitromicina 900 MG suspensão		0,00
43	1.000	unid	Bacillus cereus flaconetes 50 ml		0,00
44	3.500	unid	Bacofleno 10 MG	0,12	420,00
45	800	fr	Benzoato de benzila 25% 60 ml. Suspensão		0,00
46	120.000	unid	Besilato de anlodipino 5 mg compr.	0,04	4.800,00

47	3.000	fr	Betametasona 0,25 MG + Dexclorfeniramina 2 mg 120 ml xarope		0,00
48	8.000	unid	Betametasona 0,25 MG + Dexclorfeniramina 2 mg comp.		0,00
49	100	fr	Brometo de ipratrópio 0,25 MG/ml 20 ml gotas	0,9	90,00
50	600	amp	Brometo de n-butilescopolamina + Dipirona 5 ml injetável		0,00
51	30.000	unid	Brometo de n-butilescopolamina 10 MG + Dipirona 250 MG compr.		0,00
52	1.500	unid	Brometo de n-butilescopolamina 10 MG compr.		0,00
53	300	fr	Brometo de n-butilescopolamina 20 ml gotas.		0,00
54	50	amp	Brometo de n-butilescopolamina 20mg - 1 ml - injetável		0,00
55	1.000	unid	Brometo de n-butilescopolamina 6,67 MG + Dipirona 333,4 MG gotas		0,00
56	10.000	unid	Brometo de Pinavério 100 MG comprimido		0,00
57	100	fr	Bromidrato de fenoterol - 20 ml gotas	2,6	260,00
58	10.000	unid	Bromoprida 10 MG comprimido	0,15	1.500,00
59	500	fr	Bromoprida 4mg/ml gotas 20 ml	1,05	525,00
60	300	fr	Budesonida 32 mcg aerosol nasal	17	5.100,00
61	300	fr	Budesonida 64 mcg aerosol nasal	35	10.500,00
62	10.000	unid	Butilbrometo de escopolamina+paracetamol 500 comprimido		0,00
63	3.000	unid	Candesartana cilexetila 16mg comprimido	0,8	2.400,00
64	65.000	unid	Captopril 25 MG compr.	0,03	1.950,00
65	200.000	unid	Captopril 50 MG compr.	0,05	10.000,00
66	600	fr	Carbocisteina 100 MG/5 ml-100 ml xarope pediátrico		0,00
67	1.000	fr	Carbocisteina 250 mg/5ml-100ml- xarope adulto		0,00
68	10.000	unid	Carbonato de cálcio 500mg comprimido	0,08	800,00
69	30.000	unid	Carbonato de cálcio 600mg+ colecalciferol 400 MG	0,35	10.500,00
70	6.000	unid	Carvedilol 12,5mg comprimido	0,15	900,00
71	6.000	unid	Carvedilol 25mg comprimido	0,15	900,00
72	10.000	unid	Carvedilol 3,125 comprimido	0,13	1.300,00
73	10.000	unid	Carvedilol 6,25 comprimido	0,13	1.300,00
74	1.000	fr	Cefalexina 250 MG 100 ml suspensão	7,2	7.200,00
75	35.000	unid	Cefalexina 500 MG comprimido	0,7	24.500,00
76	600	fr	Ceftriaxona 1g IM c/diluente injetável	6,99	4.194,00
77	1.500	fr	Ceftriaxona 1g IV c/diluente injetável	6,99	10.485,00
78	600	fr	Ceftriaxona 500g IM c/diluente injetável	4,99	2.994,00
79	300	fr	Ceftriaxona 500g IV c/diluente injetável	4,99	1.497,00
80	2.000	unid	Cetoconazol 200 MG comprimido		0,00
81	500	bisn	Cetoconazol 20mg+ Betametasona 0,5mg pomada		0,00
82	800	bisn	Cetoconazol 30 g creme	1,6	1.280,00
83	300	fr	Cetoconazol shampoo 2%	6,2	1.860,00
84	800	amp	Cetoprofeno 100 MG 2 ml injetável IM	1,99	1.592,00
85	500	amp	Cetoprofeno 100 MG injetável IV	2,2	1.100,00
86	150	amp	Cianocobalamina 500mcg (vitamina b12) 2 ml ampola		0,00
87	1.000	unid	Cilostazol 100 MG comprimido	0,55	550,00
88	1.000	unid	Cilostazol 50 MG comprimido	0,38	380,00
89	200	amp	Cimetidina 300 MG injetável	1,13	226,00
90	30.000	unid	Cinarizina 25 MG comprimido		0,00
91	15.000	unid	Cinarizina 75 MG comprimido	0,21	3.150,00
92	8.000	unid	Ciprofibrato 100 MG comprimido	0,56	4.480,00
93	25.000	unid	Ciprofloxacino 500 MG- comprimido	0,2	5.000,00
94	1.500	unid	Claritromicina 500 MG comprimido	2,99	4.485,00

95	100	fr	Cloranfenicol 10 ml colírio 4 MG/ML		0,00
96	1.000	unid	Cloranfenicol 500 MG cápsulas	1,30	1.300,00
97	200	unid	Cloreto de potássio 19,1% 10 ml injetável		0,00
98	2.500	unid	Cloreto de sódio 0,9% sol nasal		0,00
99	400	flaconete	Cloreto de sódio 20 % 10 ml injetável		0,00
100	2.000	unid	Cloridrato de ciclobenzaprina 10mg	0,38	760,00
101	40.000	unid	Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg	0,2	8.000,00
102	100	tubo	Cloridrato de ciprofloxacino 3,5 MG+dexametasona pomada oftalmológica 35gr	20	2.000,00
103	100	fr	Cloridrato de ciprofloxacino 3,5MG+dexametasona, suspensão Oftálmica estéril.	20	2.000,00
104	2.000	unid	Cloridrato de clindamicina 300mg comprimido		0,00
105	2.500	unid	Cloridrato de diltiazem 120mg	2,05	5.125,00
106	200	fr	Cloridrato de dorzolamida 2% 5 ml		0,00
107	2.000	unid	Cloridrato de Memantina 10 mg comprimido	0,5	1.000,00
108	1.000	unid	Cloridrato de oxibutinina 10 mg		0,00
109	5.000	fr	Cloridrato de oxibutinina 5 mg	0,95	4.750,00
110	100	fr	Cloridrato de oximetazolina 0,50 MG/ml com 30 ml		0,00
111	2.000	unid	Cloridrato de propafenona 300mg cp	1,9	3.800,00
112	3.000	unid	Cloridrato de tansulosina 0,4 MG cápsulas		0,00
113	10	fr	cloridrato de tetracaina 10 mg/ml+cloridrato de fenilefrina 1,mg/ml solução oftálmica	8,5	85,00
114	2.000	unid	Cloridrato de tetraciclina 500 MG cápsulas		0,00
115	2.500	unid	Cloridrato de tramadol 100mg comprimido		0,00
116	4.000	unid	Cloridrato de tramadol 50mg comprimido	0,11	440,00
117	50	fr	Cloridrato de tramadol solução oral de 100 mg/mL	1,5	75,00
118	500	bisn	Colagenase + Cloranfenicol 15g. Pomada		0,00
119	2.500	unid	Cumarina 15mg+troxerrutina 90mg drágea	1,33	3.325,00
120	200	cartela	Desogestrel 75 mcg cartela com 28 comprimidos	23,99	4.798,00
121	1.300	bisn	Dexametasona 10 g. creme	1	1.300,00
122	800	amp	Dexametasona 4 mg 2,5 ml injetável	1	800,00
123	2.000	amp	Dexametasona acetato 4mg (AMPOLA 1 ML)+ cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 100mg + cloridrato de tiamina(vitamina B1)100mg + cianocobalamina (vitamina B12) 5000mcg (AMPOLA 2ML) INJETAVEL		0,00
124	1.000	fr	Dexametasona elixir 120 ml	1,55	1.550,00
125	12.000	unid	Dexclorfeniramina 2 mg comprimido	0,08	960,00
126	1.500	fr	Dexclorfeniramina 2 mg/5ml 120 ml xarope		0,00
127	500	fr	Dextrano 70mg+hipromelose 3mg solução oftalmológica estéril 15 ml	17,99	8.995,00
128	2.500	unid	Diacereína 50mg cápsulas	3,99	9.975,00
129	15.000	unid	Diclofenaco colestiramina 70 MG cápsulas		0,00
130	100	bisn	Diclofenaco gel	3,05	305,00
131	20.000	unid	Diclofenaco potássico 50 MG comprimido	0,08	1.600,00
132	1.000	fr	Diclofenaco resinato 20 ml gotas		0,00
133	40.000	unid	Diclofenaco sódico 50 MG comprimido	0,06	2.400,00
134	800	amp	Diclofenaco sódico 75 MG/3 ml - injetável	0,75	600,00
135	2.000	unid	Dicloridrato de betaistina 24 MG comprimido	0,39	780,00
136	25.000	unid	Digoxina 0,25 MG comprimido	0,06	1.500,00
137	150	amp	Dimenidrato 50mg+cloridrato de piridoxina 50mg - 1 ml injetável		0,00
138	8.000	unid	Dimenidrinato 50mg + cloridrato de piridoxina 10mg comprimido		0,00
139	400	unid	Dimenidrinato 25mg/ml + cloridrato de piridoxina 5mg/ml 20 ml gotas pediátricas		0,00

140	1.300	fr	Dimeticona 10 ml 75 MG/ml gotas		0,00
141	5.000	unid	Dimeticona 40 MG comprimido		0,00
142	2.000	unid	Diosmina 450mg+hesperideno 50mg cp	0,4	800,00
143	3.000	fr	Dipirona 500 MG 20 ml gotas		0,00
144	30.000	unid	Dipirona 500 MG comprimido	0,09	2.700,00
145	600	amp	Dipirona 500 MG/ml 2 ml injetável	0,5	300,00
146	200	unid	Dipropionato de beclometasona 400 mcg flaconete 2 ml	55,9	11.180,00
147	2.000	amp	Dipropionato de Betametasona 5 mg + Fosfato Dissódico de Betametasona 2 mg injetável	6,9	13.800,00
148	25.000	unid	Doxazosina mesilato 2 MG comprimido	0,2	5.000,00
149	60.000	unid	Doxazosina mesilato 4 MG comprimido.	0,3	18.000,00
150	1.300	unid	Doxiciclina 100 MG drágea		0,00
151	100.000	unid	Enalapril maleato 10 MG comprimido	0,05	5.000,00
152	270.000	unid	Enalapril maleato 20 MG comprimido	0,07	18.900,00
153	45.000	unid	Enalapril maleato 5 mg comp.	0,07	3.150,00
154	500	amp	Enantato de norestisterona 50MG/ml + valerato de estradiol 5 MG/ml	27,9	13.950,00
155	500	amp	Enoxapaarina sodica 40 MG subcutânea		0,00
156	500	amp	Enoxaparina sodica 20 MG subcutânea		0,00
157	200	fr	Eritromicina 250mg/5 ml 60 ml suspensão		0,00
158	500	unid	Eritromicina 500 MG comprimido		0,00
159	1.000	unid	Espiramicina 15 MUI CP		0,00
160	35.000	unid	Espironolactona 25 MG comprimido	0,15	5.250,00
161	15.000	unid	Espironolactona 50 MG comprimido	0,29	4.350,00
162	200	cx	Estrogênios conjugados 0,625 MG comprimido, caixa com 28 comprimidos.	36,5	7.300,00
163	25.000	unid	Etodolaco 400mg comprimido		0,00
164	2.000	unid	Extrato de Ginko biloba 120mg compr.		0,00
165	5.000	unid	Extrato de Ginko biloba 80mg comprimido		0,00
166	3.600	unid	Extrato seco de Panax ginseng, Vitamina A, Vitamina B, Vitamina B2, Vitamina B, Vitamina B6, Vitamina B12, Vitamina C, Vitamina D, Vitamina E, nicotinamida, pantotenato de cálcio, ácido fólico, rutosideos, fumarato ferroso, fosfato de cálcio dibásico, sulfato de cobre, gliconato de potássio, sulfato de manganês, gliconato de magnésio, óxido de zinco, lecitina de soja.		0,00
167	2.000	unid	Femprocumona 3mg comprimido	0,39	780,00
168	35.000	unid	Finasterida 5 mg comprimido	0,5	17.500,00
169	3.000	unid	Fluconazol 150 mg cápsulas	0,28	840,00
170	300	fr	Fluocinolona acetonida+sulfato de polimixina B+sulfato de neomicina + cloridrato de lidocaina 0,275/ 11.000UI/385/20MG. Solução otológica	2,9	870,00
171	50	fr	Formoterol 12+budesonida 400 aerosol	107	5.350,00
172	200	amp	Furosemida 20 mg 2 ml. Injetável		0,00
173	95.000	unid	Furosemida 40 mg comprimido	0,04	3.800,00
174	100	amp	Gentamicina sulfato 40 mg 1 ml injetável		0,00
175	50	amp	Gentamicina sulfato 60 mg 2 ml injetável		0,00
176	50	amp	Gentamicina sulfato 80 mg 2 ml injetável	0,73	36,50
177	200	cartela	Gestodeno 75 mcg+Etinilestradiol 30 mcg cartela com 28 comprimidos		0,00
178	20.000	unid	Glibenclamida 5 mg comprimido	0,04	800,00
179	3.000	unid	Gliclazida 30 mg comprimido		0,00
180	8.000	sache	Glicosamina sulfato+condroitina 1,5g +1,2g	3,8	30.400,00
181	400	amp	Glicose 50 % 10 ml ampola		0,00
182	60.000	unid	Glimepirida 2 mg comprimido	0,11	6.600,00
183	25.000	unid	Glimepirida 4 mg comprimido	0,2	5.000,00

184	5.000	unid	Harpagophytum procumbens extrato seco 5% 400 mg comprimido		0,00
185	120.000	unid	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	0,03	3.600,00
186	50.000	unid	Hidroclorotiazida 50 mg comprimido	0,05	2.500,00
187	200	fr	Hidrocortisona 10mg/ml+sulfato de neomicina 5mg/ml+sulfato de polimixina B 10.000 UI/ml solução otológica		0,00
188	100	amp	Hidrocortisona, succinato sódico, 100 mg + diluente ampola	10,30	1.030,00
189	400	amp	Hidrocortisona, succinato sódico, 500 mg + diluente ampola	8,5	3.400,00
190	1.000	fr	Hidróxido de alumínio 100 ml suspensão	2,4	2.400,00
191	500	fr	Hidróxido de ferro III 50mg/ml sol oral gotas		0,00
192	2.500	fr	Hidróxido de Magnésio + Hidróxido de Alumínio + Dimeticona 240 ml suspensão		0,00
193	25.000	unid	Ibuprofeno 300 mg comprimido	0,07	1.750,00
194	3.000	fr	Ibuprofeno 50mg/ml gotas	1,3	3.900,00
195	65.000	unid	Ibuprofeno 600 mg comprimido	0,09	5.850,00
196	1.000	unid	Isoflavona 60 mg	0,65	650,00
197	4.500	unid	Itraconazol 100 mg cápsulas	0,65	2.925,00
198	1.000	unid	Ivermectina 6 mg comprimido	0,45	450,00
199	400	fr	Lactulose xarope		0,00
200	15.000	unid	Levofloxaxino 500mg comprimido	1,65	24.750,00
201	3.000	cartela	Levonorgestrel + etinilestradiol cartela com 21 comprimidos (triquilar)		0,00
202	3.000	cartela	Levonorgestrel 0,15+ etinilestradiol 0,03 cartela com 21 comprimidos		0,00
203	25.000	unid	Levotiroxina sódica 100 mcg comprimido	0,12	3.000,00
204	50.000	unid	Levotiroxina sódica 25 mcg comprimido	0,12	6.000,00
205	50.000	unid	Levotiroxina sódica 50 mcg comprimido	0,12	6.000,00
206	100	fr	Lidocaina 2% com vaso 20 ml		0,00
207	300	fr	Lidocaina 2% sem vaso 20 ml		0,00
208	800	unid	Lidocaina gel		0,00
209	15.000	unid	Loratadina 10 mg compr.	0,06	900,00
210	500	fr	Loratadina 5mg/5ml xarope	2,1	1.050,00
211	3.000	unid	Losartana potássica + hidroclorotiazida 50mg+12,5 mg	0,35	1.050,00
212	1.000	unid	Losartana potássica 50 mg	0,05	50,00
213	50	fr	Maleato de timolol 0,25% colírio	6,99	349,50
214	150	fr	Maleato de timolol 0,5% colírio	8,5	1.275,00
215	250	fr.	Mebendazol 100MG/5ML 30 ml suspensão	1,3	325,00
216	6.500	unid	Meloxicam 15mg comprimido	0,15	975,00
217	5.000	unid	Meloxicam 7,5 mg comprimido		0,00
218	23.000	unid	Metformina 500 mg comprimido	0,07	1.610,00
219	50.000	unid	Metformina 850 mg comprimido	0,07	3.500,00
220	6.500	unid	Metildopa 250 mg comprimido	0,15	975,00
221	25.000	unid	Metildopa 500 mg comprimido		0,00
222	800	amp	Metoclopramida 10 mg 2 ml ampola		0,00
223	13.000	unid	Metoclopramida 10 mg comprimido	0,09	1.170,00
224	1.500	fr	Metoclopramida 10 ml gotas	0,7	1.050,00
225	500	bisn	Metronidazol + Nistatina + Cloreto de Benzalcônio - 40 g. creme vaginal + aplicador	19,9	9.950,00
226	8.000	unid	Metronidazol 250 mg comprimido	0,13	1.040,00
227	200	fr	Metronidazol 40 mg/ml 100 ml suspensão	2,99	598,00
228	4.000	unid	Metronidazol 400 mg comprimido		0,00
229	400	bisn	Metronidazol 50g geléia vaginal+ aplicador	3,2	1.280,00
230	300	bisn	Miconazol -80 g. geléia vaginal + aplicador	5,5	1.650,00

231	900	unid	Montelucaste de sódio 5 mgcomprimido mastigável	1,5	1.350,00
232	1.000	bisn	Neomicina + Bactricina 20 g. pomada	1,6	1.600,00
233	6.500	unid	Nifedipina 10 mg comprimido		0,00
234	15.000	unid	Nifedipina 20 mg comprimido		0,00
235	105.000	unid	Nifedipina 20 mg retard comprimido		0,00
236	60.000	unid	Nimesulida 100 mg comprimido	0,07	4.200,00
237	500	fr	Nimesulida 50 mg/ml gotas		0,00
238	10.000	unid	Nimesulida-betaciclodextrina 400mg comprimido		0,00
239	1.500	unid	Nimodipino 30 mg comprimido	0,23	345,00
240	500	fr	Nistatina 50 ml suspensão	3	1.500,00
241	800	bisn	Nistatina 60 g. creme vaginal	3,15	2.520,00
242	5.000	unid	Nitrofurantoina 100 mg cápsula	0,16	800,00
243	250	cart	Noretisterona 0,35 mg cart. c/ 35 comp.		0,00
244	15.000	unid	Norfloxacino 400 mg comprimido.	0,2	3.000,00
245	300	fr	Óleo Mineral 100 ml	2,2	660,00
246	300.000	unid	Omeprazol 20 mg cápsula	0,06	18.000,00
247	800	bisn	Oxido de zinco 45g. Pomada	4,2	3.360,00
248	5.000	unid	Pantoprazol 40 mg	0,36	1.800,00
249	2.000	unid	Pantroprazol 20 mg	0,26	520,00
250	40.000	unid	Paracetamol + Carisoprodol + Diclofenaco + Cafeína 300/125/50/30mg comprimido		0,00
251	4.000	fr	Paracetamol 200 mg/ml gotas		0,00
252	80.000	unid	Paracetamol 500 mg comprimido	0,06	4.800,00
253	100.000	unid	Paracetamol 750 mg comprimido	0,08	8.000,00
254	800	amp	Penicilina G. benzatina 1.200 000 UI c/ diluente injetável	5,5	4.400,00
255	200	amp	Penicilina G. benzatina 600.000 UI c/ diluente injetável	4,99	998,00
256	17.000	unid	Pentoxifilina 400 mg comprimido		0,00
257	3.000	unid	Permanganato de potássio 100 mg comprimido	0,07	210,00
258	20	fr	Picossulfato de sódio 7,5mg/ml		0,00
259	200	unid	Pirimetamina 25 mg comprimido		0,00
260	150	unid	Piroxicam 20 mg - cápsula	0,12	18,00
261	45.000	unid	Plantago ovato 3,5 G		0,00
262	3.000	unid	prednisolona solução oral 3mg/ml	3,2	9.600,00
263	1.200	unid	Prednisona 20 mg - comprimido	0,2	240,00
264	30.000	unid	Prednisona 5 mg - comprimido	0,11	3.300,00
265	5.000	capsula	Progesterona 200 mg		0,00
266	1.000	unid	Prometazina 25 mg - comprimido	0,1	100,00
267	100	amp	Prometazina 50 mg - 2 ml - injetável		0,00
268	5.000	unid	Propatilnitrato 10mg/ comprimido	0,46	2.300,00
269	50.000	unid	Propanolol 40 mg - comprimido	0,02	1.000,00
270	30.000	unid	Ranitidina 150 mg- comprimido	0,09	2.700,00
271	250	amp	Ranitidina 50 mg 2 ml- injetável	0,59	147,50
272	1.500	unid	Rivaroxabana 10 mg comprimido	7,99	11.985,00
273	3.000	unid	Rosuvastatina calcica 10 mg comprimido	0,6	1.800,00
274	2.000	unid	Rosuvastatina calcica 20 mg comprimido	1,3	2.600,00
275	2.000	unid	Sais p/ reidratação oral envelopes		0,00
276	500	fr	Salbutamol 100mcg spray		0,00
277	300	fr	Salbutamol 100mcg spray com espaçador		0,00
278	200	fr	Salbutamol 120 ml - xarope	1,4	280,00
279	1.500	unid	Secnidazol 1 g. comprimido	0,6	900,00
280	100.000	unid	Sinvastatina 20 mg comprimido	0,08	8.000,00
281	35.000	unid	Sinvastatina 40 mg comprimido	0,15	5.250,00
282	120	cx	Sorbitol+Laurisulfato de sódio 714mg/g+7,70mg/G c/7		0,00
283	1.000	unid	Succinato de metoprolol 100 mg comprimido	1,6	1.600,00

284	1.300	unid	Sulfadiazina 500 mg comprimido	0,19	247,00
285	400	fr	Sulfametoxazol 200 mg + trimetoprima 40 mg - 100 ml suspensão	2,2	880,00
286	10.000	unid	Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg comprimido	0,13	1.300,00
287	5.000	unid	Sulfato de glicosamida+ Sulfato de Condroitina 500+400mg capsulas	1,7	8.500,00
288	10	amp	Sulfato de magnésio injetável 50% 10 ml ampola	0,78	7,80
289	400	fr	Sulfato ferroso 125mg/ml 30 ml- gotas		0,00
290	15.000	unid	Sulfato ferroso 40 mg - drágea		0,00
291	1.500	unid	Sulfato glicosamina 1,5g envelope		0,00
292	800	fr	Suplemento de vitamina D 200 UI gotas		0,00
293	300	unid	Tartarato de brimonidina 2mg/ml solução oftálmica estéril 5 ml	11,2	3.360,00
294	2.000	unid	Tartarato de metopolol 100 mg comprimido	1,29	2.580,00
295	15	amp	Terbutalina inj 0,5mg/1ml ampola		0,00
296	600	bisn	Tetraciclina 100mg + Anfotericina B 50mg - 60 g. pomada	15,5	9.300,00
297	6.000	unid	Tiamina 300 mg comprimido	0,13	780,00
298	3.000	unid	Tibolona 2,5 mg - comprimido		0,00
299	200	bisn	Tinidazol 150 mg + Nitrato de Miconazol - 80 g. creme vaginal + aplicador		0,00
300	300	unid	Tinidazol 500 mg - comprimido		0,00
301	800	fr	Tobramicina 0,3% sol oftálmica estéril	2,9	2.320,00
302	200	tb	Tobramicina 0,3% sol pomada estéril		0,00
303	300	fr	Travoprosta (colirio) 0,04 mg/ml 2,5 ml	33	9.900,00
304	2.000	unid	Varfarina sódica 5mg comprimido	0,14	280,00
305	20.000	unid	Verapamil 80 mg- comprimido	0,08	1.600,00
306	400	fr	Vitamina A + D – 10 ml gotas		0,00
307	2.000	unid	Vitamina E 400mg comprimido		0,00
308	8.000	unid	Vitaminas + sais minerais - comprimido		0,00
309	300	fr	Vitaminas + sais minerais- 100 ml xarope	18,60	5.580,00
310	600	amp	Vitaminas do complexo B - 2 ml injetável		0,00
311	10.000	unid	Vitaminas do complexo B- comprimido		0,00
				TOTAL R$:	

LOTE 02			MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS		
Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTALR$
1	40.000	unid	Alprazolam 0,5mg - comprimido	0,13	5.200,00
2	20.000	unid	Alprazolam 1,0mg - comprimido		0,00
3	300.000	unid	Amitriptilina 25 mg comprimido	0,04	12.000,00
4	10.000	unid	Amitriptilina 75 mg comprimido	0,25	2.500,00
5	2.000	unid	Azatioprina 50 mg comprimido		0,00
6	40.000	unid	Biperideno 2 mg comprimido	0,14	5.600,00
7	30.000	unid	Bromazepam 3 mg comprimido		0,00
8	10.000	unid	Bromazepam 6 mg comprimido	0,06	600,00
9	25.000	unid	Bupropiona 150 mg - comprimido	0,39	9.750,00
10	500	fr	Carbamazepina 2 % 100 ml suspensão	6,8	3.400,00
11	200.000	unid	Carbamazepina 200 mg comprimido	0,09	18.000,00
12	20.000	unid	Carbamazepina 400 mg comprimido		0,00
13	3.000	unid	Carbamazepina CR 200 mg comprimido		0,00
14	4.000	unid	Carbamazepina CR 400 mg comprimido		0,00
15	800	unid	Carbonato de lítio CR 450 mg comprimido		0,00

16	40.000	unid	Carbonato de lítio 300 mg comprimido	0,18	7.200,00
17	150.000	unid	Citalopran 20 mg comprimido	0,2	30.000,00
18	1.000	unid	Citrato de Sildetafil 50 mg drágea		0,00
19	4.000	unid	Clobazan 10 mg comprimido	0,61	2.440,00
20	35.000	unid	Clonazepam 0,5 mg comprimido		0,00
21	35.000	unid	Clonazepam 2 mg comprimido	0,08	2.800,00
22	1.500	fr	Clonazepam 2,5 mg 20 ml gotas	1,7	2.550,00
23	5.000	unid	Clopidogrel 75 mg comprimido	0,52	2.600,00
24	5.000	unid	Cloridrato de clomipramina 25 mg drágea	0,75	3.750,00
25	3.000	unid	Cloridrato de clomipramina 75 mg comprimido	1,66	4.980,00
26	10.000	unid	Cloridrato de duloxetina 30 mg	1,6	16.000,00
27	15.000	unid	Cloridrato de duloxetina 60 mg	3,99	59.850,00
28	10.000	unid	Cloridrato de metilfenidato 10 mg comprimido	1,2	12.000,00
29	1.000	unid	Cloridrato de naltrexona 50 mg		0,00
30	10.000	unid	Cloridrato de nortriptilina 25 mg cápsulas	0,38	3.800,00
31	5.000	unid	Cloridrato de nortriptilina 50 mg cápsulas	0,6	3.000,00
32	2.000	unid	Cloridrato de tioridazina 100 mg comprimido		0,00
33	200	unid	Cloridrato de tramadol 100mmg/ml injetável		0,00
34	5.000	unid	Cloridrato de trazodona 50mg comprimido	0,85	4.250,00
35	3.000	unid	Cloridrato de trazodona 100mg comprimido		0,00
36	8.000	unid	Clorpromazina 100 mg comprimido	0,3	2.400,00
37	10.000	unid	Clorpromazina 25 mg comprimido	0,29	2.900,00
38	100	fr	Clorpromazina 40 mg/ml 20 ml gotas	5,1	510,00
39	50	amp.	Diazepam 10 mg 2 ml injetável		0,00
40	20.000	unid	Diazepam 10 mg comprimido	0,06	1.200,00
41	20.000	unid	Diazepam 5 mg comprimido	0,05	1.000,00
42	8.000	unid	Dissulfiram 250 mg comprimido	0,39	3.120,00
43	2.000	unid	Divalproato de sodio 250 mg ER		0,00
44	2.000	unid	Divalproato de sodio 500 mg ER		0,00
45	40.000	unid	Fenitoina 100 mg comprimido	0,3	12.000,00
46	50.000	unid	Fenobarbital 100 mg comprimido	0,1	5.000,00
47	100	amp.	Fenobarbital 200 mg 2 ml injetável	1,5	150,00
48	600	fr	Fenobarbital 4% 20 ml gotas	4,5	2.700,00
49	200.000	unid	Fluoxetina 20 mg cápsula	0,07	14.000,00
50	1.000	fr	Fluoxetina 20 mg/ml- 20 ml- gotas		0,00
51	2.000	unid	Fluvoxamina maleato 100 mg comprimido		0,00
52	1.500	unid	Gabapentina 300 mg comprimido	0,36	540,00
53	400	amp.	Haloperidol decanoato70,52 mg/ml		0,00
54	4.000	unid	Haloperidol 1 mg comprimido	0,12	480,00
55	20.000	unid	Haloperidol 5 mg comprimido	0,13	2.600,00
56	20	amp.	Haloperidol 5 mg/ml I ml injetável	7,99	159,80
57	15.000	unid	Imipramina 25 mg comprimido	0,3	4.500,00
58	15.000	unid	Levodopa 250mg + Carbidopa 25 mg comprimido	0,3	4.500,00
59	15.000	unid	Levomepromazina 100 mg comprimido	0,7	10.500,00
60	15.000	unid	Levomepromazina 25 mg comprimido	0,31	4.650,00
61	500	fr	Levomepromazina 4 % 20 ml gotas	7	3.500,00
62	5.000	unid	Mirtazapina 30mg comprimido	0,7	3.500,00
63	20.000	unid	Oxalato de escitalopran 10 mg comprimido		0,00
64	8.000	unid	Oxalato de escitalopran 20 mg comprimido		0,00
65	200	fr	Oxcarbazepina suspensao oral 60mg/ml	23	4.600,00
66	8.000	unid	Oxcarbazepina 300 mg comprimido		0,00
67	1.500	unid	Oxcarbazepina 600 mg comprimido	0,9	1.350,00
68	50	amp.	Palmitato de pipotiazida L 25mg/ml		0,00
69	1.300	unid	Paracetamol 500 mg + fosfato de codeina 30mg		0,00
70	90.000	unid	Paroxetina 20 mg comprimido	0,22	19.800,00
71	150	fr	Periciazina 1% 20 ml pediátrica gotas	8,99	1.348,50
72	200	fr	Periciazina 4% 20 ml adulto gotas	16,4	3.280,00
73	100	fr	Piracetam liquido		0,00

74	10.000	unid	Pregabalina 75mg comprimido	1,4	14.000,00
75	8.000	unid	Pregabalina 150mg comprimido	1,99	15.920,00
76	2.000	unid	Primidona 100 mg comprimido	0,59	1.180,00
77	25.000	unid	Risperidona 1 mg- comprimido	0,3	7.500,00
78	30.000	unid	Risperidona 2 mg- comprimido	0,33	9.900,00
79	100	unid	Risperidona solução	19,99	1.999,00
80	500	unid	Sibutramina cloridrato 15 mg capsula		0,00
81	200.000	unid	Sertralina 50 mg - comprimido	0,25	50.000,00
82	200	unid	Sulfato de morfina 0,2mg/ml ampola 1 ml		0,00
83	10.000	unid	Sulpirida 50 mg- cápsula	1,3	13.000,00
84	3.000	unid	Topiramato 25mg comprimido	0,2	600,00
85	4.000	unid	Topiramato 50mg comprimido	0,21	840,00
86	3.000	unid	Topiramato 100mg comprimido		0,00
87	20.000	unid	Valproato de sódio 250 mg - comprimido	0,33	6.600,00
88	800	fr	Valproato de sódio 250 mg/5ml - 100 ml- xarope	2,15	1.720,00
89	40.000	unid	Valproato de sódio 500 mg- comprimido	0,8	32.000,00
90	2.000	unid	Venlafaxina 37,5 mg comprimido		0,00
91	60.000	unid	Venlafaxina 75 mg- comprimido	0,8	48.000,00
82	50	amp	Zuclopentixol decanoato injetável. 200mgg/1ml ampola		0,00
				TOTAL R$	525.817,30

525.817,30

Pato Branco,18 Agosto 2016.

76.386.283/0001-13
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
RUA JOSÉ FRARON, 155 - SALA 01
FRARON - CEP 85.503-320
PATO BRANCO - PR

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 04/01/2017

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, REMUNE E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para Registro de Preços para Aquisição Futura de Medicamentos para a Farmácia Básica, Remune e Medicamentos Psicotrópicos, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Saúde, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA.

Atenciosamente,

Eduardo Pivatto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **4482/2016** e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Saúde, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço por Lote, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal – LCM 083/2016.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 04 de janeiro de 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXXX/2017
PROCESSO N.º 4/2017

O Pregoeiro do Município de Chopinzinho – PR, designado pelo Decreto nº 11/2017, de 02 janeiro de 2017, torna público aos interessados e aqueles oriundos de países elegíveis do Banco Mundial - BIRD, que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com as regras estipuladas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, que será regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005, Decreto nº. 5.504/2005 e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Publica de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico acessado por meio do site www.licitacoes-e.com.br.

DATA: XX/XX/2017

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 14:15

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. Seleção e contratação de empresa especializada para **Registro de Preços para Aquisição Futura de Medicamentos para Farmácia Básica, Remune e Medicamentos Psicotrópicos,** de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo II.

1.2. **Acompanham este Edital os seguintes Anexos**:

Anexo I: Minuta de Ata de Registro de Preços
Anexo II: Termo de Referência
Anexo III: Modelo de Proposta de preços
Anexo IV: Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação
Anexo V: Modelo de Declaração de não empregar menor
Anexo VI: Modelo de Declaração de não possui servidor público no quadro societário

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. **Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública**, qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

2.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, **decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

2.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do

3. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

3.1. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão** pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro por meio do site **www.licitacoes-e.com.br**, ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO às empresas que:

4.1.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 12 deste Edital, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e apresentem os documentos por ele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente;

4.1.2. Estejam ou não cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001 (válido só para empresas nacionais);

4.1.2.1. As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento junto ao Banco do Brasil, **até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão**. (antes do prazo final de abertura de propostas).

4.1.3. Não esteja sob falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.1.4. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal.

4.2. não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

4.2.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3 A Licitante acará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.4 Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela (nome do comprador).

4.4.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em

mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

5. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

5.1. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, por meio das agências do Banco do Brasil.

5.3. O credenciamento junto ao Banco do Brasil implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.4 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou a entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao Banco do Brasil para imediato bloqueio de acesso.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **com valor total de cada lote a ser cotado,** a partir da data da liberação do Edital no site XX/XX/2017, até o horário limite de início da Sessão Pública, ou seja, **até às 14h00mm do dia XX/XX/2017**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

7.1.1. Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo Pregoeiro.

7.1.2. Fica vedada a comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes durante a fase de lances do Pregão Eletrônico, por meio de "Chat" ou procedimento similar, exceto quanto aos avisos gerais e necessários para o andamento do certame, sendo permitido o contato destes antes e depois da referida fase por meio de "Chat".

7.2. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

7.3. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Edital e as especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

7.5. Na proposta de preços ajustada deverão constar, pelo menos, as seguintes condições, conforme modelo constante do Anexo III:

a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

b) prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

c) prazo máximo de entrega para os itens é de 07 dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra emitida pela Secretaria de Saúde.

d) preço unitário e total de cada item, de acordo com o (s) preço (s) praticado (s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 04 (quatro) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo II do presente Edital.

e) no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

7.5.1. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.6. O Pregoeiro verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A partir das 14:15:00 do dia **XX/XX/2017** e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços recebidas em conformidade com o item 7 – Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

8.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br, conforme Edital.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 7, poderão apresentar lances para os itens cotados, exclusivamente

por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DO LOTE.**

9.2. A abertura e o fechamento da fase dos lances "via Internet" será feita pelo Pregoeiro, sendo vedado, durante esta fase, qualquer comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes, por meio de "Chat" ou procedimento similar.

9.3. As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

9.4. A Licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no Sistema Eletrônico.

9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.6. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

9.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances.

9.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitacoes-e.com.br.

9.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico, de acordo com a comunicação às Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.9. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

9.10. Após finalização da etapa de lances NÃO HAVERÁ negociações de preços, sendo o lance final o preço a ser contratado.

10. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO.

10.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

10.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.

10.2. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

10.3. Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.3.1 Não poderá haver negociação para obtenção de melhor preço. Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora para cada item, existindo a possibilidade de convocar Licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, caso haja desistência da vencedora.

10.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

10.5. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) respectivo (s) lote (s).

10.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

10.7. A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser enviada no prazo de 24 horas via e-mail (licita2@chopinzinho.pr.gov.br) juntamente com os "folders", encartes, ou catálogos dos equipamentos ofertados, onde constem as especificações técnicas dos mesmos, conforme item 7.5, letra "g" do Edital.

10.8. A proposta de preços original devidamente atualizada com o último lance, deverá ser enviada para o Município de Chopinzinho, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, CEP 85560-000, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis da indicação da(s) Licitante(s) vencedora(s).**

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

11.2. O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços e quando não houver lances para definir o

desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública a ser designada para a qual todos os Licitantes serão convocados.

11.3. Será admitido apenas 01(um) Licitante vencedor para cada lote.

11.4. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para a (nome do comprador) e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

11.5. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste, no Órgão de Divulgação de Atos Oficiais do Município de Chopinzinho e no Quadro de Avisos do Município de Chopinzinho e no site www.licitacoes-e.com.br.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

12.1.1 Habilitação Jurídica

a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,** devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.1.2 Habilitação Técnica:

a) Licença Sanitária.
b) Comprovação da Autorização de Funcionamento da ANVISA;

12.1.3 Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Divida Ativa da União:
b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 02 de outubro de 2014.
b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:
1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.

d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicilio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.

e) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

12.1.4 Regularidade Trabalhista:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

12.1.5 Qualificação Econômico-Financeira:

a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

12.1.6 Demais documentos:

a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;

b) Apresentar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO**, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do **Anexo IV** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante.

c) **DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital;

d) **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

e) **DECLARAÇÃO ATESTANDO NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA**, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, constante no Anexo VI.

12.2. A Licitante que for declarada vencedora de algum item do presente Edital, terá o **prazo de no máximo 24 horas para enviar, via e-mail, no licita2@chopinzinho.pr.gov.br os documentos necessários para habilitação.**

12.3. A Licitante que for declarada vencedora de algum item do presente Pregão Eletrônico e que encaminhar os documentos de habilitação via e-mail, deverá enviá-los para o Município de Chopinzinho, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85560-000, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis.**

12.4. Os documentos necessários à habilitação quando estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prazos acima citados.

12.5. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.6. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora.

12.7. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da Licitante.

13. DOS RECURSOS

13.1. Qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a declaração do vencedor, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

13.1.1 Será concedido ao Licitante que manifestar a **intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para protocolar junto ao Órgão Promotor do Processo, as razões de recurso**, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

13.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

13.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, no **horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.**

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro.

14.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos materiais, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

15.2. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.

15.3. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

15.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a (nome do comprador) por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da aquisição dos bens correrão por conta dos recursos consignados nas seguintes despesas:

07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 fonte: 303
07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 fonte: 495
07.02.103020022.2.041.3.3.90.30 fonte: 496
07.02.103020022.2.043.3.3.90.30 fonte: 498

17. DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, será lavrado, com a empresa adjudicatária, **Ata de Registro de Preços com vigência de 06 (seis) meses**.

17.2. A empresa adjudicatária deverá comparecer para firmar a Ata de Registro de Preços, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da convocação.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17.3. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, e o Município de Chopinzinho convocará outra Licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis observados o disposto no artigo 7º da mesma lei.

17.4. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

17.5. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidor do Município de Chopinzinho, designado como Representante que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento.

17.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta de preços de preços da empresa adjudicatária, farão parte integrante da Ata a ser firmada, independentemente de transcrição.

18. DA GARANTIA

18.1. Da garantia de execução contratual.

18.1.1. Para o presente processo não será exigido garantia contratual.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 A contratante decide aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação de serviços ou [illegible]

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

19.2 - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução da Ata de Registro de Preços, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira:

20.2. Os licitantes devem observar a Ata de Registro de Preços deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja

intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

21. DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

21.1. Os Produtos deverão ser entregues no **prazo máximo de 07 (sete) dias corridos**, a partir do Recebimento da Autorização de Compra, diretamente na Unidade Central da Secretaria de Saúde de Chopinzinho – PR, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, CEP 85560-000, horário das 8h00mm às 12h00mm e das 13h00min às 17h00min.

21.2. Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades.

21.3. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico.

21.4. Os bens serão recebidos por uma Comissão, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

21.4.1. Aceitos os Materiais, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

21.4.2. Não aceito o(s) bem(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo **não superior a 05 (cinco) dias úteis,** para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do Município de Chopinzinho, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 18, do Decreto nº. 3.555/2000.

22.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços de preços.

22.3. Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

22.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

22.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo Município de Chopinzinho.

22.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços de preços, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos,** sem prejuízo das multas previstas em Edital e da Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

22.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

22.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do Município de Chopinzinho, a finalidade e a segurança da contratação.

22.12. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

22.13. O Edital e seus Anexos, além de poderem ser lidos e retirados por meio da Internet, no site **www.licitacoes-e.com.br** poderão também ser obtidos com o comprador, na sede do Município de Chopinzinho – PR**, no horário de 8h00mm às 12h00mm e de 13h00mm às 17h00mm,** e também no endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br.

22.14. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3242 8600 ou e-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br.

22.15. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório, será o do Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho 05 de janeiro de 2017.

Onério Cambruzzi Filho
Pregoeiro

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro

Eduardo Pivatto
Presidente da Comissão de Licitação

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I

Ata de Registro de Preços nº ___

Aos __dias do mês de __do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. ***Álvaro Dênis Cenl Scolaro***, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e o Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF nº_ , portador do RG nº _, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa __, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº____, Inscrição Estadual nº ____ estabelecida na ____, em _____, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 06/2017 - *Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2017***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para ***Aquisição Futura de* Materiais de Laboratório, Insumos Hospitalares e Ambulatoriais,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **06 (seis) meses** contados desta data. ***Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:*** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. ***Da Garantia de Qualidade***: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. ***Dos Pagamentos:*** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 fonte: 303 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 fonte: 495 07.02.103020022.2.041.3.3.90.30 fonte: 496 07.02.103040022.2.045.3.3.90.30 fonte: 497 Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***Da Revisão Do Registro De Preços*:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. ***Do Realuste do Registro de Preços:*** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para

justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o

limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Senhor Fabiano Popia, Secretário Municipal de Saúde, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos da Ata de Registro de Preços. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu ____, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

_____ ***- Contratada***
_____ ***- Representante Legal***

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados:

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

DOS DADOS DA SOLICITANTE

ORGÃO/ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ: 76.995.414/0001-60
LOCALIZAÇÃO: RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL, 3811, BAIRRO SÃO MIGUEL, CEP 85560-000

DO OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E REMUME					
LOTE	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
1	800	fr	Acebrofilina 25 MG/5 ml - 120 ml xarope infantil	3,2000	2.560,0000
2	1.800	fr	Acebrofilina 50 MG/5 ml - 120 ml xarope adulto	4,9000	8.820,0000
3	100	amp	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3 mg/mL + 3 mg/mL suspensão injetável	6,0000	600,0000
4	500	bisn	Acetato de hidrocortisona 10mg/g creme	5,9900	2.995,0000
5	1.200	amp.	Acetato de medroxiprogesterona 150 MG	13,0000	15.600,0000
6	20	tb	Acetato de retinol 10.000 UI + aminoácidos 25 mg/g + Metionina 5 mg/g + cloranfenicol 5 mg/g pomada oftálmica	9,3200	186,4000
7	500	bisn	Aciclovir 10 g - creme	1,4400	720,0000
8	3.000	unid	Aciclovir 200 MG - comprimido	0,1000	300,0000
9	500.000	unid	Acido Acetil salicílico 100 MG - comprimido	0,0250	12.500,0000
10	3.000	unid	Ácido acetilsalicílico 500 MG - comprimido	0,0500	150,0000
11	300	fr	Acido ascórbico 200MG/ml- gotas	3,9000	1.170,0000
12	30.000	unid	Ácido fólico 400 mcg + acetato de dextroalfatocoferol 10 mg cápsula gelatinosa	0,4800	14.400,0000
13	15.000	unid	Acido fólico 5 mg - comprimido	0,0600	900,0000
14	1.000	unid	Acido folínico 15 MG comprimido	1,3500	1.350,0000
15	1.000	unid	Acido nicotínico 500 MG - comprimido	1,7300	1.730,0000
16	500	unid	Ácido tranexâmico 250 mg comprimido	1,8000	900,0000
17	1.000	unid	Ácido Ursodesoxicólico 150 MG - comprimido	3,4000	3.400,0000
18	100	fr	Água Boricada 100 ml	1,2500	125,0000

20	6.000	unid	Albendazol 400 MG - comprimido	0,7000	4.200,0000
21	3.000	fr	Albendazol 40mg/ml 10 ml – suspenção	1,2000	3.600,0000
22	5.000	unid	Alendronato de sódio 70 MG - comprimido	0,3000	1.500,0000
23	5.000	unid	Alopurinol 100 MG - comprimido	0,0600	300,0000
24	13.000	unid	Alopurinol 300 MG - comprimido	0,1400	1.820,0000
25	1.500	fr	Ambroxol Adulto 30mg/5 ml 120 ml xarope	1,8500	2.775,0000
26	800	fr	Ambroxol Pediátrico 15mg/5 ml 120 ml xarope	1,7600	1.408,0000
27	100	amp	Amicacina 100 MG 2 ml injetável	1,5000	150,0000
28	50	amp	Amicacina 250 MG /ml 2 ml injetável	6,0000	300,0000
29	2.500	unid	Aminofilina 100 MG comprimido	0,0500	125,0000
30	50	amp	Aminofilina 24 MG/ml. 10 ml injetável	0,7600	38,0000
31	35.000	unid	Amiodarona 200 MG - comprimido	0,3000	10.500,0000
32	20	unid	Amiodarona injetável 150mg/3 ml ampola	1,9900	39,8000
33	5.000	fr	Amoxicilina 250 MG/ml 150 ml suspensão	3,2000	16.000,0000
34	1.000	fr	Amoxicilina 250mg+Clavulanato de potássio 62,5MG frascos 75 ml	11,9000	11.900,0000
35	60.000	unid	Amoxicilina 500 MG cápsulas	0,1300	7.800,0000
36	10.000	unid	Amoxicilina500mg+Clavulanato de potassio125mg comprimido	0,9000	9.000,0000
37	100	fr	Ampicilina 250 MG 60 ml suspensão	2,0300	203,0000
38	3.000	unid	Ampicilina 500 MG cápsulas	0,5200	1.560,0000
39	100.000	unid	Atenolol 50 MG - comprimido	0,0400	4.000,0000
40	20	amp	Atropina 0,25 MG 1m injetável	0,3500	7,0000
41	13.000	unid	Azitromicina 500 MG compr.	0,4300	5.590,0000
42	1.000	fr	Azitromicina 900 MG suspensão	3,6500	3.650,0000
43	1.000	unid	Bacillus cereus flaconetes 50 ml	2,7000	2.700,0000
44	3.500	unid	Bacofleno 10 MG	0,1200	420,0000
45	800	fr	Benzoato de benzila 25% 60 ml. Suspensão	2,0000	1.600,0000
46	120.000	unid	Besilato de anlodipino 5 mg compr.	0,0400	4.800,0000
47	3.000	fr	Betametasona 0,25 MG + Dexclorfeniramina 2 mg 120 ml xarope	4,1000	12.300,0000
48	8.000	unid	Betametasona 0,25 MG +		

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

49	100	fr	Brometo de ipratrópio 0,25 MG/ml 20 ml gotas	0,8500	85,0000
50	600	amp	Brometo de n-butilescopolamina + Dipirona 5 ml injetável	1,7700	1.062,0000
51	30.000	unid	Brometo de n-butilescopolamina 10 MG + Dipirona 250 MG compr.	0,5600	16.800,0000
52	1.500	unid	Brometo de n-butilescopolamina 10 MG compr.	0,6000	900,0000
53	300	fr	Brometo de n-butilescopolamina 20 ml gotas.	12,7500	3.825,0000
54	50	amp	Brometo de n-butilescopolamina 20mg - 1 ml - injetável	1,1200	56,0000
55	1.000	unid	Brometo de n-butilescopolamina 6,67 MG + Dipirona 333,4 MG gotas	7,8800	7.880,0000
56	10.000	unid	Brometo de Pinavério 100 MG comprimido	0,6300	6.300,0000
57	100	fr	Bromidrato de fenoterol - 20 ml gotas	2,6000	260,0000
58	10.000	unid	Bromoprida 10 MG comprimido	0,1400	1.400,0000
59	500	fr	Bromoprida 4mg/ml gotas 20 ml	1,0500	525,0000
60	300	fr	Budesonida 32 mcg aerosol nasal	17,0000	5.100,0000
61	300	fr	Budesonida 64 mcg aerosol nasal	35,0000	10.500,0000
62	10.000	unid	Butilbrometo de escopolamina+paracetamol 500 comprimido	0,7800	7.800,0000
63	3.000	unid	Candesartana cilexetila 16mg comprimido	0,8000	2.400,0000
64	65.000	unid	Captopril 25 MG compr.	0,0250	1.625,0000
65	200.000	unid	Captopril 50 MG compr.	0,0350	7.000,0000
66	600	fr	Carbocisteína 100 MG/5 ml-100 ml xarope pediátrico.	3,0500	1.830,0000
67	1.000	fr	Carbocisteína 250 mg/5ml-100ml- xarope adulto	3,7000	3.700,0000
68	10.000	unid	Carbonato de cálcio 500mg comprimido	0,0800	800,0000
69	30.000	unid	Carbonato de cálcio 600mg+ colecalciferol 400 MG	0,1200	3.600,0000
70	6.000	unid	Carvedilol 12,5mg comprimido	0,1500	900,0000
71	6.000	unid	Carvedilol 25mg comprimido	0,1500	900,0000
72	10.000	unid	Carvedilol 3,125 comprimido	0,1300	1.300,0000
73	10.000	unid	Carvedilol 6,25 comprimido	0,1300	1.300,0000
74	1.000	fr	Cefalexina 250 MG 100 ml suspensão	7,2000	7.200,0000
75	35.000	unid	Cefalexina 500 MG comprimido	0,7000	24.500,0000

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

76	600	fr	Ceftriaxona 1g IM c/diluente injetável	5,0800	3.048,0000
77	1.500	fr	Ceftriaxona 1g IV c/diluente injetável	3,6500	5.475,0000
78	600	fr	Ceftriaxona 500g IM c/diluente injetável	4,9900	2.994,0000
79	300	fr	Ceftriaxona 500g IV c/diluente injetável	4,9900	1.497,0000
80	2.000	unid	Cetoconazol 200 MG comprimido	0,1300	260,0000
81	500	bisn	Cetoconazol 20mg+ Betametasona 0,5mg pomada	5,0000	2.500,0000
82	800	bisn	Cetoconazol 30 g. creme	1,4200	1.136,0000
83	300	fr	Cetoconazol shampoo 2%	6,2000	1.860,0000
84	800	amp	Cetoprofeno 100 MG 2 ml injetável IM	1,7000	1.360,0000
85	500	amp	Cetoprofeno 100 MG injetável IV	2,2000	1.100,0000
86	150	amp	Cianocobalamina 500mcg (vitamina b12) 2 ml ampola	2,7400	411,0000
87	1.000	unid	Cilostazol 100 MG comprimido	0,5500	550,0000
88	1.000	unid	Cilostazol 50 MG comprimido	0,3800	380,0000
89	200	amp	Cimetidina 300 MG injetável	1,0000	200,0000
90	30.000	unid	Cinarizina 25 MG comprimido	0,2100	6.300,0000
91	15.000	unid	Cinarizina 75 MG comprimido	0,2100	3.150,0000
92	8.000	unid	Ciprofibrato 100 MG comprimido	0,5600	4.480,0000
93	25.000	unid	Ciprofloxacino 500 MG- comprimido	0,1800	4.500,0000
94	1.500	unid	Claritromicina 500 MG comprimido	2,9900	4.485,0000
95	1.000	unid	Cloranfenicol 500 MG cápsulas	0,9400	940,0000
96	200	unid	Cloreto de potássio 19,1% 10 ml injetável	0,3000	60,0000
97	2.500	unid	Cloreto de sódio 0,9% sol nasal	3,9900	9.975,0000
98	400	flaconete	Cloreto de sódio 20 % 10 ml injetável	0,3000	120,0000
99	2.000	unid	Cloridrato de ciclobenzaprina 10mg	0,3000	600,0000
100	40.000	unid	Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg	0,2000	8.000,0000
101	100	tubo	Cloridrato de ciprofloxacino 3,5 MG+dexametasona pomada oftalmológica 35gr	19,0000	1.900,0000
102	100	fr	Cloridrato de ciprofloxacino 3,5MG+dexametasona, suspensão Oftálmica estéril.	18,6500	1.865,0000
103	2.000	unid	Cloridrato de clindamicina 300mg comprimido	1,6600	3.320,0000
104	2.500	unid	Cloridrato de diltiazem 120mg	2,0500	5.125,0000
105	200	fr	Cloridrato de dorzolamida 2% 5 ml	28,0000	5.600,0000

106	2.000	unid	Cloridrato de Memantina 10 mg comprimido	0,5000	1.000,0000
107	5.000	fr	Cloridrato de oxibutinina 5 mg	0,9500	4.750,0000
108	100	fr	Cloridrato de oximetazolina 0,50 MG/ml com 30 ml	5,8500	585,0000
109	2.000	unid	Cloridrato de propafenona 300mg cp	1,3500	2.700,0000
110	3.000	unid	Cloridrato de tansulosina 0,4 MG cápsulas	2,5300	7.590,0000
111	10	fr	cloridrato de tetracaína 10 mg/ml+cloridrato de fenilefrina 1,mg/ml solução oftálmica	10,0000	100,0000
112	2.000	unid	Cloridrato de tetraciclina 500 MG cápsulas	0,2800	560,0000
113	2.500	unid	Cloridrato de tramadol 100mg comprimido	2,6500	6.625,0000
114	4.000	unid	Cloridrato de tramadol 50mg comprimido	0,1100	440,0000
115	50	fr	Cloridrato de tramadol solução oral de 100 mg/mL	1,5000	75,0000
116	500	bisn	Colagenase + Cloranfenicol 30 g. Pomada	12,9900	6.495,0000
117	2.500	unid	Cumarina 15mg+troxerrutina 90mg drágea	0,7500	1.875,0000
118	200	cartela	Desogestrel 75 mcg cartela com 28 comprimidos	16,3000	3.260,0000
119	1.300	bisn	Dexametasona 10 g. creme	0,9200	1.196,0000
120	800	amp	Dexametasona 4 mg 2,5 ml injetável	1,0000	800,0000
121	2.000	amp	Dexametasona acetato 4mg (AMPOLA 1 ML)+ cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 100mg + cloridrato de tiamina(vitamina B1)100mg + cianocobalamina (vitamina B12) 5000mcg (AMPOLA 2ML) INJETAVEL	9,3000	18.600,0000
122	1.000	fr	Dexametasona elixir 120 ml	1,5500	1.550,0000
123	12.000	unid	Dexclorfeniramina 2 mg comprimido	0,0800	960,0000
124	1.500	fr	Dexclorfeniramina 2 mg/5ml 120 ml xarope	1,4400	2.160,0000
125	500	fr	Dextrano 70mg+hirpomelose 3mg solução oftalmológica estéril 15 ml	17,9900	8.995,0000
126	2.500	unid	Diacereína 50mg cápsulas	3,9900	9.975,0000
127	15.000	unid	Diclofenaco colestiramina 70 MG cápsulas	0,6100	9.150,0000
128	100	bisn	Diclofenaco gel	3,0500	305,0000
129	20.000	unid	Diclofenaco potássico 50 MG comprimido	0,0600	1.200,0000
130	1.000	fr	Diclofenaco resinato 20 ml gotas	3,2000	3.200,0000
131	40.000	unid	Diclofenaco sódico 50 MG comprimido	0,0300	1.200,0000

132	800	amp	Diclofenaco sódico 75 MG/3 ml - injetável	0,7500	600,0000
133	2.000	unid	Dicloridrato de betaistina 24 MG comprimido	0,3900	780,0000
134	25.000	unid	Digoxina 0,25 MG comprimido	0,0600	1.500,0000
135	150	amp	Dimenidrato 50mg+cloridrato de piridoxina 50mg - 1 ml injetável	1,8500	277,5000
136	8.000	unid	Dimenidrinato 50mg + cloridrato de piridoxina 10mg comprimido	0,2300	1.840,0000
137	400	unid	Dimenidrinato 25mg/ml + cloridrato de piridoxina 5mg/ml 20 ml gotas pediátricas	4,4200	1.768,0000
138	1.300	fr	Dimeticona 10 ml 75 MG/ml gotas	1,3000	1.690,0000
139	5.000	unid	Dimeticona 40 MG comprimido	0,1200	600,0000
140	2.000	unid	Diosmina 450mg+hesperidina 50mg cp	0,4000	800,0000
141	3.000	fr	Dipirona 500 MG 20 ml gotas	1,8000	5.400,0000
142	30.000	unid	Dipirona 500 MG comprimido	0,0900	2.700,0000
143	600	amp	Dipirona 500 MG/ml 2 ml injetável	0,5000	300,0000
144	500	unid	Dipropionato de beclometasona 400 mcg flaconete 2 ml	4,5000	2.250,0000
145	2.000	amp	Dipropionato de Betametasona 5 mg + Fosfato Dissódico de Betametasona 2 mg injetável	4,0000	8.000,0000
146	25.000	unid	Doxazosina mesilato 2 MG comprimido	0,1600	4.000,0000
147	60.000	unid	Doxazosina mesilato 4 MG comprimido	0,3000	18.000,0000
148	1.300	unid	Doxiciclina 100 MG drágea	0,2600	338,0000
149	100.000	unid	Enalapril maleato 10 MG comprimido	0,0500	5.000,0000
150	270.000	unid	Enalapril maleato 20 MG comprimido	0,0700	18.900,0000
151	45.000	unid	Enalapril maleato 5 mg comp.	0,0500	2.250,0000
152	500	amp	Enantato de norestisterona 50MG/ml + valerato de estradiol 5 MG/ml	21,1100	10.555,0000
153	500	amp	Enoxaparina sodica 40 MG subcutânea	13,0000	6.500,0000
154	500	amp	Enoxaparina sodica 20 MG subcutânea	12,0000	6.000,0000
155	200	fr	Eritromicina 250mg/5 ml 60 ml suspensão	5,6500	1.130,0000
156	500	unid	Eritromicina 500 MG comprimido	0,6800	340,0000
157	1.000	unid	Espiramicina 15 MUI CP	3,9500	3.950,0000
158	35.000	unid	Espironolactona 25 MG comprimido	0,1500	5.250,0000

159	15.000	unid	Espironolactona 50 MG comprimido	0,2900	4.350,0000
160	200	cx	Estrogênios conjugados 0,625 MG comprimido, caixa com 28 comprimidos.	1,5200	304,0000
161	25.000	unid	Etodolaco 400mg comprimido	1,7300	43.250,0000
162	2.000	unid	Extrato de Ginko biloba 120mg compr.	0,3700	740,0000
163	5.000	unid	Extrato de Ginko biloba 80mg comprimido	0,1900	950,0000
164	3.600	unid	Extrato seco de Panax ginseng, Vitamina A, Vitamina B, Vitamina B2, Vitamina B, Vitamina B6, Vitamina B12, Vitamina C, Vitamina D, Vitamina E, nicotinamida, pantotenato de cálcio, ácido fólico, rutosídeos, fumarato ferroso, fosfato de cálcio dibásico, sulfato de cobre, gliconato de potássio, sulfato de manganês, gliconato de magnésio, óxido de zinco, lecitina de soja	0,3300	1.188,0000
165	2.000	unid	Femprocumona 3mg comprimido	0,3900	780,0000
166	35.000	unid	Finasterida 5 mg comprimido	0,5000	17.500,0000
167	50	amp	Fitomenadiona 10mg/ml ampola 1 ml	1,5980	79,9000
168	3.000	unid	Fluconazol 150 mg cápsulas	0,2800	840,0000
169	300	fr	Fluocinolona acetonida+sulfato de polixímina B+sulfato de neomicina + cloridrato de lidocaina 0,275/ 11.000UI/385/20MG. Solução otológica	2,9000	870,0000
170	50	fr	Formoterol 12+budesonida 400 aerosol	94,0000	4.700,0000
171	200	amp	Furosemida 20 mg 2 ml. Injetável	0,7000	140,0000
172	95.000	unid	Furosemida 40 mg comprimido	0,0400	3.800,0000
173	100	amp	Gentamicina sulfato 40 mg 1 ml injetável	0,7000	70,0000
174	50	amp	Gentamicina sulfato 80 mg 2 ml injetável	0,5500	27,5000
175	200	cartela	Gestodeno 75 mcg+Etinilestradiol 30 mcg cartela com 28 comprimidos	19,3000	3.860,0000
176	20.000	unid	Glibenclamida 5 mg comprimido	0,0400	800,0000
177	3.000	unid	Gliclazida 30 mg comprimido	0,4900	1.470,0000
178	8.000	sache	Glicosamina sulfato+condroitina 1,5g +1,2g	3,8000	30.400,0000

180	60.000	unid	Glimepirida 2 mg comprimido	0,1100	6.600,0000
181	25.000	unid	Glimepirida 4 mg comprimido	0,2000	5.000,0000
182	5.000	unid	Harpagophytum procumbens extrato seco 5% 400 mg comprimido	0,7300	3.650,0000
183	120.000	unid	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	0,0300	3.600,0000
184	50.000	unid	Hidroclorotiazida 50 mg comprimido	0,0500	2.500,0000
185	200	fr	Hidrocortisona 10mg/ml+sulfato de neomicina 5mg/ml+sulfato de polimixina B 10.000 UI/ml solução otológica	9,7000	1.940,0000
186	100	amp	Hidrocortisona, succinato sódico, 100 mg + diluente ampola	4,0000	400,0000
187	400	amp	Hidrocortisona, succinato sódico, 500 mg + diluente ampola	8,0000	3.200,0000
188	1.000	fr	Hidróxido de alumínio 100 ml suspensão	2,2000	2.200,0000
189	500	fr	Hidróxido de ferro III 50mg/ml sol oral gotas	25,5000	12.750,0000
190	2.500	fr	Hidróxido de Magnésio + Hidróxido de Alumínio + Dimeticona 240 ml suspensão	2,7200	6.800,0000
191	25.000	unid	Ibuprofeno 300 mg comprimido	0,0700	1.750,0000
192	3.000	fr	Ibuprofeno 50mg/ml gotas	1,3000	3.900,0000
193	65.000	unid	Ibuprofeno 600 mg comprimido	0,0900	5.850,0000
194	4.500	unid	Itraconazol 100 mg cápsulas	0,6500	2.925,0000
195	1.000	unid	Ivermectina 6 mg comprimido	0,4500	450,0000
196	400	fr	Lactulose xarope	16,9900	6.796,0000
197	15.000	unid	Levofloxaxino 500mg comprimido	1,1000	16.500,0000
198	3.000	cartela	Levonorgestrel + etinilestradiol cartela com 21 comprimidos (triquilar)	0,4800	1.440,0000
199	3.000	cartela	Levonorgestrel 0,15+ etinilestradiol 0,03 cartela com 21 comprimidos	0,3900	1.170,0000
200	25.000	unid	Levotiroxina sódica 100 mcg comprimido	0,1200	3.000,0000
201	50.000	unid	Levotiroxina sódica 25 mcg comprimido	0,1200	6.000,0000
202	50.000	unid	Levotiroxina sódica 50 mcg comprimido	0,1200	6.000,0000
203	100	fr	Lidocaina 2% com vaso 20 ml	4,0000	400,0000
204	300	fr	Lidocaina 2% sem vasc 20 ml	2,2000	660,0000
205	800	unid	Lidocaina gel	2,0000	1.600,0000
206	15.000	unid	Loratadina 10 mg compr.	0,0600	900,0000
207	500	fr	Loratadina 5mg/5ml xarope	2,1000	1.050,0000

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

208	3.000	unid	Losartana potássica + hidroclorotiazida 50mg+12,5 mg	0,1600	480,0000
209	1.000	unid	Losartana potássica 50 mg	0,0500	50,0000
210	50	fr	Maleato de timolol 0,25% colírio	4,3000	215,0000
211	150	fr	Maleato de timolol 0,5% colírio	5,4000	810,0000
212	250	fr.	Mebendazol 100MG/5ML 30 ml suspensão	1,3000	325,0000
213	6.500	unid	Meloxicam 15mg comprimido	0,1300	845,0000
214	5.000	unid	Meloxicam 7,5 mg comprimido	0,1200	600,0000
215	23.000	unid	Metformina 500 mg comprimido	0,0700	1.610,0000
216	50.000	unid	Metformina 850 mg comprimido	0,0700	3.500,0000
217	6.500	unid	Metildopa 250 mg comprimido	0,1500	975,0000
218	25.000	unid	Metildopa 500 mg comprimido	0,2800	7.000,0000
219	800	amp	Metoclopramida 10 mg 2 ml ampola	0,1100	88,0000
220	13.000	unid	Metoclopramida 10 mg comprimido	0,0900	1.170,0000
221	1.500	fr	Metoclopramida 10 ml gotas	0,7000	1.050,0000
222	500	bisn	Metronidazol + Nistatina + Cloreto de Benzalcônio - 40 g. creme vaginal + aplicador	9,4900	4.745,0000
223	8.000	unid	Metronidazol 250 mg comprimido	0,1300	1.040,0000
224	200	fr	Metronidazol 40 mg/ml 100 ml suspensão	2,9900	598,0000
225	4.000	unid	Metronidazol 400 mg comprimido	0,6600	2.640,0000
226	400	bisn	Metronidazol 50g geleia vaginal+ aplicador	3,2000	1.280,0000
227	300	bisn	Miconazol -80 g. geléia vaginal + aplicador	5,5000	1.650,0000
228	900	unid	Montelucaste de sódio 5 mgcomprimido mastigável	1,5000	1.350,0000
229	1.000	bisn	Neomicina + Bactricina 20 g. pomada	1,5600	1.560,0000
230	6.500	unid	Nifedipina 10 mg comprimido	0,0500	325,0000
231	15.000	unid	Nifedipina 20 mg comprimido	0,0600	900,0000
232	105.000	unid	Nifedipina 20 mg retard comprimido	0,1600	16.800,0000
233	60.000	unid	Nimesulida 100 mg comprimido	0,0700	4.200,0000
234	500	fr	Nimesulida 50 mg/ml gotas	2,2500	1.125,0000
235	10.000	unid	Nimesulida-betaciclodextrina 400mg comprimido	2,1300	21.300,0000
236	1.500	unid	Nimodipino 30 mg comprimido	0,2000	300,0000
237	500	fr	Nistatina 50 ml suspensão	3,0000	1.500,0000
238	800	bisn	Nistatina 60 g. creme vaginal	3,1500	2.520,0000
239	5.000	unid	Nitrofurantoina 100 mg cápsula	0,1600	800,0000

240	250	cart	Noretisterona 0,35 mg cart. c/ 35 comp.	0,3100	77,5000
241	15.000	unid	Norfloxacino 400 mg comprimido.	0,2000	3.000,0000
242	300	fr	Óleo Mineral 100 ml	2,2000	660,0000
243	300.000	unid	Omeprazol 20 mg cápsula	0,0600	18.000,0000
244	800	bisn	Oxido de zinco 45g. Pomada	4,2000	3.360,0000
245	5.000	unid	Pantoprazol 40 mg	0,2600	1.300,0000
246	2.000	unid	Pantroprazol 20 mg	0,2600	520,0000
247	40.000	unid	Paracetamol + Carisoprodol + Diclofenaco + Cafeína 300/125/50/30mg comprimido	0,3000	12.000,0000
248	4.000	fr	Paracetamol 200 mg/ml gotas	0,8500	3.400,0000
249	80.000	unid	Paracetamol 500 mg comprimido	0,0600	4.800,0000
250	100.000	unid	Paracetamol 750 mg comprimido	0,0800	8.000,0000
251	200	fr	Pasta d"agua 25% 90 g	7,2000	1.440,0000
252	800	amp	Penicilina G. benzatina 1.200.000 UI c/ diluente injetável	5,5000	4.400,0000
253	200	amp	Penicilina G. benzatina 600.000 UI c/ diluente injetável	4,9900	998,0000
254	17.000	unid	Pentoxifilina 400 mg comprimido	0,5000	8.500,0000
255	3.000	unid	Permanganato de potássio 100 mg comprimido	0,0700	210,0000
256	20	fr	Picossulfato de sódio 7,5mg/ml	5,9900	119,8000
257	200	unid	Pirimetamina 25 mg comprimido	0,1000	20,0000
258	150	unid	Piroxicam 20 mg - cápsula	0,1200	18,0000
259	45.000	unid	Plantago ovato 3,5 G	1,0700	48.150,0000
260	3.000	unid	Prednisolona solução oral 3mg/ml	3,2000	9.600,0000
261	1.200	unid	Prednisona 20 mg - comprimido	0,2000	240,0000
262	30.000	unid	Prednisona 5 mg - comprimido	0,1100	3.300,0000
263	5.000	capsula	Progesterona 200 mg	3,3000	16.500,0000
264	1.000	unid	Prometazina 25 mg - comprimido	0,1000	100,0000
265	100	amp	Prometazina 50 mg - 2 ml - injetável	2,0500	205,0000
266	5.000	unid	Propaltilnitrato 10mg/ comprimido	0,4600	2.300,0000
267	50.000	unid	Propanolol 40 mg - comprimido	0,0200	1.000,0000
268	30.000	unid	Ranitidina 150 mg- comprimido	0,0900	2.700,0000
269	250	amp	Ranitidina 50 mg 2 ml- injetável	0,5900	147,5000
270	1.500	unid	Rivaroxabana 10 mg comprimido	7,9900	11.985,0000

271	360	unid	Rivastigmina 27 mg, adesivo transdérmico de 15 cm², com percentual de liberação é de 13,3 mg/24 h.	13,3330	4.799,8800
272	3.000	unid	Rosuvastatina calcica 10 mg comprimido	0,6000	1.800,0000
273	2.000	unid	Rosuvastatina calcica 20 mg comprimido	1,3000	2.600,0000
274	2.000	unid	Sais p/ reidratação oral envelopes	0,8000	1.600,0000
275	500	fr	Salbutamol 100mcg spray	9,9900	4.995,0000
276	300	fr	Salbutamol 100mcg spray com espaçador	16,8000	5.040,0000
277	200	fr	Salbutamol 120 ml - xarope	1,4000	280,0000
278	1.500	unid	Secnidazol 1 g comprimido	0,6000	900,0000
279	100.000	unid	Sinvastatina 20 mg comprimido	0,0800	8.000,0000
280	35.000	unid	Sinvastatina 40 mg comprimido	0,1500	5.250,0000
281	120	cx	Sorbitol+Laurisulfato de sódio 714mg/g+7,70mg/G c/7	4,1500	498,0000
282	1.000	unid	Succinato de metoprolol 100 mg comprimido	1,5700	1.570,0000
283	1.300	unid	Sulfadiazina 500 mg comprimido	0,1900	247,0000
284	400	fr	Sulfametoxazol 200 mg + trimetoprima 40 mg - 100 ml suspensão	2,2000	880,0000
285	10.000	unid	Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg comprimido	0,1300	1.300,0000
286	5.000	unid	Sulfato de glicosamida+ Sulfato de Condroitina 500+400mg capsulas	1,7000	8.500,0000
287	10	amp	Sulfato de magnésio injetável 50% 10 ml ampola	0,6000	6,0000
288	400	fr	Sulfato ferroso 125mg/ml 30 ml- gotas	1,6000	640,0000
289	15.000	unid	Sulfato ferroso 40 mg - drágea	0,0600	900,0000
290	1.500	unid	Sulfato glicosamina 1,5g envelope	2,0000	3.000,0000
291	800	fr	Suplemento de vitamina D 200 UI gotas	7,2500	5.800,0000
292	300	unid	Tartarato de brimonidina 2mg/ml solução oftálmica estéril 5 ml	11,2000	3.360,0000
293	2.000	unid	Tartarato de metopolol 100 mg comprimido	0,6600	1.320,0000
294	15	amp	Terbutalina inj 0,5mg/1ml ampola	5,5500	83,2500
295	600	bisn	Tetraciclina 100mg + Anfotericina B 50mg - 60 g pomada	14,2000	8.520,0000
296	6.000	unid	Tiamina 300 mg comprimido	0,1200	720,0000
297	3.000	unid	Tibolona 2,5 mg - comprimido	0,7300	2.190,0000

298	200	bisn	Tinidazol 150 mg + Nitrato de Miconazol - 80 g. creme vaginal + aplicador	12,0000	2.400,0000
299	300	unid	Tinidazol 500 mg - comprimido	0,9500	285,0000
300	800	fr	Tobramicina 0,3% sol oftálmica estéril	2,9000	2.320,0000
301	200	tb	Tobramicina 0,3% sol pomada estéril	19,0000	3.800,0000
302	300	fr	Travoprosta (colírio) 0,04 mg/ml 2,5 ml	33,0000	9.900,0000
303	2.000	unid	Varfarina sódica 5mg comprimido	0,1400	280,0000
304	20.000	unid	Verapamil 80 mg- comprimido	0,0800	1.600,0000
305	400	fr	Vitamina A + D – 10 ml gotas	4,3000	1.720,0000
306	2.000	unid	Vitamina E 400mg comprimido	0,3300	660,0000
307	8.000	unid	Vitaminas + sais minerais - comprimido	0,2900	2.320,0000
308	300	fr	Vitaminas + sais minerais- 100 ml xarope.	15,6000	4.680,0000
309	600	amp	Vitaminas do complexo B - 2 ml injetável	1,1600	696,0000
310	10.000	unid	Vitaminas do complexo B- comprimido	0,0500	500,0000
MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS					
LOTE	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
311	40.000	unid	Alprazolam 0,5mg - comprimido	0,1300	5.200,0000
312	20.000	unid	Alprazolam 1,0mg - comprimido	0,2500	5.000,0000
313	300.000	unid	Amitripitilina 25 mg comprimido	0,0400	12.000,0000
314	10.000	unid	Amitripitilina 75 mg comprimido	0,2400	2.400,0000
315	2.000	unid	Azatioprina 50 mg comprimido	1,5400	3.080,0000
316	40.000	unid	Biperideno 2 mg comprimido	0,1400	5.600,0000
317	30.000	unid	Bromazepam 3 mg comprimido	0,0600	1.800,0000
318	10.000	unid	Bromazepam 6 mg comprimido	0,0600	600,0000
319	25.000	unid	Bupropiona 150 mg - comprimido	0,3900	9.750,0000
320	500	fr	Carbamazepina 2 % 100 ml suspensão	6,8000	3.400,0000
321	200.000	unid	Carbamazepina 200 mg comprimido	0,0900	18.000,0000
322	20.000	unid	Carbamazepina 400 mg comprimido	0,1600	3.200,0000
323	3.000	unid	Carbamazepina CR 200 mg comprimido	0,1700	510,0000
324	4.000	unid	Carbamazepina CR 400 mg comprimido	0,4300	1.720,0000
325	800	unid	Carbonato de lítio CR 450 mg comprimido	1,5600	1.248,0000
326	40.000	unid	Carbonato de lítio 300 mg comprimido	0,1800	7.200,0000
327	150.000	unid	Citalopran 20 mg comprimido	0,2000	30.000,0000
328	1.000	unid	Citrato de Sildelafil 50 mg	0,8500	850,0000

			drágea		
329	4.000	unid	Clobazan 10 mg comprimido	0,5500	2.200,0000
330	35.000	unid	Clonazepam 0,5 mg comprimido	0,0800	2.800,0000
331	35.000	unid	Clonazepam 2 mg comprimido	0,0800	2.800,0000
332	1.500	fr	Clonazepam 2,5 mg 20 ml gotas	1,7000	2.550,0000
333	5.000	unid	Clopidogrel 75 mg comprimido	0,5200	2.600,0000
334	5.000	unid	Cloridrato de clomipramina 25 mg drágea	0,7500	3.750,0000
335	3.000	unid	Cloridrato de clomipramina 75 mg comprimido	1,6600	4.980,0000
336	10.000	unid	Cloridrato de duloxetina 30 mg	1,6000	16.000,0000
337	15.000	unid	Cloridrato de duloxetina 60 mg	3,6000	54.000,0000
338	10.000	unid	Cloridrato de metilfenidato 10 mg comprimido	1,2000	12.000,0000
339	1.000	unid	Cloridrato de naltrexona 50 mg	0,9000	900,0000
340	10.000	unid	Cloridrato de nortriptilina 25 mg cápsulas	0,3800	3.800,0000
341	5.000	unid	Cloridrato de nortriptilina 50 mg cápsulas	0,6000	3.000,0000
342	2.000	unid	Cloridrato de tioridazina 100 mg comprimido	0,8900	1.780,0000
343	200	unid	Cloridrato de tramadol 100mmg/ml injetável	1,2000	240,0000
344	5.000	unid	Cloridrato de trazodona 50mg comprimido	0,8500	4.250,0000
345	3.000	unid	Cloridrato de trazodona 100mg comprimido	2,6500	7.950,0000
346	8.000	unid	Clorpromazina 100 mg comprimido	0,2900	2.320,0000
347	10.000	unid	Clorpromazina 25 mg comprimido	0,2900	2.900,0000
348	100	fr	Clorpromazina 40 mg/ml 20 ml gotas	5,1000	510,0000
349	50	amp.	Diazepam 10 mg 2 ml injetável	0,9900	49,5000
350	20.000	unid	Diazepam 10 mg comprimido	0,0500	1.000,0000
351	20.000	unid	Diazepam 5 mg comprimido	0,0500	1.000,0000
352	8.000	unid	Dissulfiram 250 mg comprimido	0,3900	3.120,0000
353	2.000	unid	Divalproato de sodio 250 mg ER	1,1400	2.280,0000
354	2.000	unid	Divalproato de sodio 500 mg ER	2,9000	5.800,0000
355	40.000	unid	Fenitoína 100 mg comprimido	0,3000	12.000,0000
356	50.000	unid	Fenobarbital 100 mg comprimido	0,1000	5.000,0000
357	100	amp.	Fenobarbital 200 mg 2 ml injetável	1,5000	150,0000
358	600	fr	Fenobarbital 4% 20 ml gotas	4,0400	2.424,0000
359	200.000	unid	Fluoxetina 20 mg cápsula	0,0700	14.000,0000
360	1.000	fr	Fluoxetina 20 mg/ml- 20 ml- gotas	11,0800	11.080,0000

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

361	2.000	unid	Fluvoxamina maleato 100 mg comprimido	6,6300	13.260,0000
362	1.500	unid	Gabapentina 300 mg comprimido	0,3600	540,0000
363	400	amp.	Haloperidol decanoato70,52 mg/ml	8,9500	3.580,0000
364	4.000	unid	Haloperidol 1 mg comprimido	0,1200	480,0000
365	20.000	unid	Haloperidol 5 mg comprimido	0,1300	2.600,0000
366	20	amp.	Haloperidol 5 mg/ml 1 ml injetável	1,2000	24,0000
367	15.000	unid	Imipramina 25 mg comprimido	0,3000	4.500,0000
368	15.000	unid	Levodopa 250mg + Carbidopa 25 mg comprimido	0,3000	4.500,0000
369	15.000	unid	Levomepromazina 100 mg comprimido	0,7000	10.500,0000
370	15.000	unid	Levomepromazina 25 mg comprimido	0,3100	4.650,0000
371	500	fr	Levomepromazina 4 % 20 ml gotas	7,0000	3.500,0000
372	15.000	unid	Mirtazapina 30mg comprimido	0,7000	10.500,0000
373	20.000	unid	Oxalato de escitalopran 10 mg comprimido	0,9900	19.800,0000
374	8.000	unid	Oxalato de escitalopran 20 mg comprimido	1,3000	10.400,0000
375	200	fr	Oxcarbazepina suspensao oral 60mg/ml	23,0000	4.600,0000
376	8.000	unid	Oxcarbazepina 300 mg comprimido	0,7000	5.600,0000
377	1.500	unid	Oxcarbazepina 600 mg comprimido	0,9000	1.350,0000
378	1.300	unid	Paracetamol 500 mg + fosfato de codeína 30mg	0,5000	650,0000
379	90.000	unid	Paroxetina 20 mg comprimido	0,2200	19.800,0000
380	150	fr	Periciazina 1% 20 ml pediátrica gotas	8,9900	1.348,5000
381	200	fr	Periciazina 4% 20 ml adulto gotas	16,4000	3.280,0000
382	100	fr	Piracetam líquido	10,1700	1.017,0000
383	10.000	unid	Pregabalina 75mg comprimido	1,4000	14.000,0000
384	8.000	unid	Pregabalina 150mg comprimido	1,9900	15.920,0000
385	2.000	unid	Primidona 100 mg comprimido	0,5900	1.180,0000
386	25.000	unid	Risperidona 1 mg- comprimido	0,2900	7.250,0000
387	30.000	unid	Risperidona 2 mg- comprimido	0,3200	9.600,0000
388	100	unid	Risperidona solução	19,9900	1.999,0000
389	500	unid	Sibutramina cloridrato 15 mg capsula	1,1000	550,0000
390	200.000	unid	Sertralina 50 mg - comprimido	0,2100	42.000,0000
391	200	unid	Sulfato de morfina 0,2mg/ml ampola 1 ml	4,6600	932,0000
392	10.000	unid	Sulpirida 50 mg- cápsula	0,6000	6.000,0000
393	3.000	unid	Topiramato 25mg comprimido	0,2000	600,0000

395	3.000	unid	Topiramato 100mg comprimido	1,0000	3.000,0000
396	20.000	unid	Valproato de sódio 250 mg - comprimido	0,3000	6.000,0000
397	800	fr	Valproato de sódio 250 mg/5ml - 100 ml- xarope	2,1500	1.720,0000
398	40.000	unid	Valproato de sódio 500 mg- comprimido	0,8000	32.000,0000
399	2.000	unid	Venlafaxina 37,5 mg comprimido	0,7000	1.400,0000
400	60.000	unid	Venlafaxina 75 mg- comprimido	0,8000	48.000,0000
401	50	amp	Zuclopentixol decanoato injetável. 200mgg/1ml ampola	72,0000	3.600,0000
				TOTAL R$	**1.793.908,0300**

DO LOCAL PARA ENTREGA DOS BENS

Unidade Central da Secretaria de Saúde de Chopinzinho – PR, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, 2864, CEP 85560-000, horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Devidamente montados e instalados nos referidos locais indicados pela respectiva Secretaria, quando for o caso.

DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

1) Entregar os bens no prazo máximo **de 07 dias**, a partir do recebimento da Ordem de Compra;
2) Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital, considerando a variação permitida nas dimensões;
3) Repor o material que apresente danos em decorrência do transporte, montagem ou quaisquer outros motivos e **substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da notificação**;
4) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
5) O material entregue **não** deverá ser recondicionado, remanufaturado ou qualquer outra terminologia empregada para indicar produto proveniente de reutilização de material;
6) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no Edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE DE LICITAÇÃO

- Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a com a(s) aquisição (ões) do(s) material (ais);
- Emitir o atesto de **recebimento definitivo, através da Comissão de Recebimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contatos do recebimento provisório.**
- Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar (em) fora da especificação.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2017
PROCESSO N.º 04/2017

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS
(Modelo)

À (nome do comprador)

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de preços de fornecimento de bens -----

---

----------, pelo preço global de R$_____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos.

Item	Descrição do Medicamento	Unid	Marca	Qtda	Preço Unit.	Preço Total
...	.....	...	...	...	...	...
...	.....	...	...	...	...	...

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar da Ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Tel./Fax: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Endereço:_____

CEP:_____Cidade:_____UF:_____

CPF/MF:_____Cargo/Função:_____

RG nº:_____Expedido por: _____

Naturalidade: _____Nacionalidade: _____

OBSERVAÇÕES:

1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no www.licitacoes-e.com.br e as especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2017
PROCESSO N.º 04/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO
(Modelo)

[Nome da empresa], CNPJ n.º _____sediada **[Endereço completo]**, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____
Local e Data

_____
Nome e Identidade do Declarante

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2017
PROCESSO N.º 04/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR
(Modelo)

[Nome da Empresa] inscrita no CNPJ sob nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) **[Nome do Representante Legal]**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **[Número da Carteira de Identidade]** e do CPF Nº. **[Número do CPF], DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____
Local e Data

_____
[Nome do Representante Legal da Empresa]
Cargo / Telefone

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2017
PROCESSO N.º 04/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º ....., sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 125/2016**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - ***DECLARA***, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. **(Súmula Vinculante n° 13 – STF e Prejulgado nº 09 – TCE/PR).**

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concunhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Local e Data

[Nome do Representante da Empresa Emitente]
Cargo / Telefone

MUN. DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 108
PROTOCOLO

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto..: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo : 2017/01/000044

Data Protoc..: 04/01/17

Requerente..: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Logradouro ..: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/04/01/2017

Assinatura do Requerente

MUN DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 123
PROCURADORIA MUNICIPAL

Processo nº. 4/2017.

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

DESPACHO

Considerando que o processo nº. 04/2014 chegou à Procuradoria do Município em 04/01/2016, necessário se faz a ratificação da justificativa do procedimento pela nova gestão, ou seja, pelo atual Secretário Municipal de Saúde responsável pela pasta.

Encaminhe-se o processo.

Chopinzinho, 05 de janeiro de 2017.

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 381

Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Fls.

PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR PROCURADORIA MUNICIPAL

Oficio nº 006/2017

Chopinzinho, 06 de janeiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor:

Considerando o Processo nº 4/2017, Registro de Preços para Aquisição Futura de Medicamentos para a Farmácia Básica, Remune e Medicamentos Psicotrópicos, qual foi solicitado pelo Sr. Ivoliciano Leonarchik, saliento e ratifico que a Secretaria Municipal de Saúde quer dar continuidade no processo.

Sem mais para o momento colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

FABIANO POPIA
Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Senhor:
THIAGO VORACOSKI SANTOS
Procurador Municipal
Chopinzinho – Paraná

Recebido 06/01/2017, às 16:44

PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR
PROCURADORIA MUNICIPAL
Fls. 25

Processo licitatório n° 4/2017
Edital nº _ /2016
Pregão Eletrônico

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para abertura de processo licitatório para a aquisição futura de medicamentos para a farmácia básica, REMUNE e medicamentos psicotrópicos.

Em sua justificativa (fl.06), o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ivoliciano Leonarchik, informa que a referida aquisição é necessária, visto que a data de vigência do Processo Licitatório nº 194/2015, edital pregão eletrônico nº 75/2015, que dispunha dos mesmos era até 16/11/2016(Fls. 6).

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou o processo licitatório e, posteriormente, solicitou a Divisão de Licitações a preparação da minuta do instrumento convocatório de licitação (fls. 17 e 83).

O Termo de Referência (fls. 07-16) delimita especificamente o objeto das futuras contratações.

Foram carreados orçamentos às folhas 19-81, com o intuito de verificar os preços praticados no mercado.

A Secretaria de Finanças informa existirem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações (fls. 18).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA (fls. 82).

Verifica-se que o Edital de Licitação, minuta da Ata de Registro de Preços e outros anexos, acostados às fls. 84-121, demonstram estar dentro dos limites da legalidade.

Foi solicitado por esta Procuradoria que fosse ratificada a justificativa pelo atual Secretário Municipal de Saúde; em que pese a referida ratificação às fls. 124., observamos que até o momento não houve investidura oficial do Sr. Fabiano Popia no cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Chopinzinho. Destarte, a fim de que seja afastada qualquer possibilidade de nulidade, recomendamos que o Exmo. Sr. Prefeito ratifique a justificativa do procedimento.

Fls: 126

Impende salientar que na prática de ato administrativo, o agente que o expede necessita estar devidamente investido no cargo para que seja possível exercer a competência legal.

Da análise da documentação apresentada, esta Procuradoria emite parecer **FAVORÁVEL** à realização do presente processo licitatório, pois preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso a Lei n° 8.666/1993 e Lei n° 10.520/2002, desde que o Prefeito, Exmo. Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolaro ratifique a justificativa, conforme exposto.

É O PARECER.

Chopinzinho, 09 de janeiro de 2017.

Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

MÁRCIO STRINGARI
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 *e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br*

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DESPACHO

Em atendimento ao Parecer Jurídico (fls. 125-126), ***RATIFICO*** a Justificativa e Solicitação bem como o Termo de Referência (fls. 6-16) e solicito à Divisão de Licitações e Contratos, o seguimento ao processo.

Chopinzinho, 09 de janeiro de 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2017

PROCESSO N.º 4/2017

O Pregoeiro do Município de Chopinzinho – PR, designado pelo Decreto nº 11/2017, de 02 janeiro de 2017, torna público aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com as regras estipuladas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, que será regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005, Decreto nº. 5.504/2005 e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Publica de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico acessado por meio do site www.licitacoes-e.com.br.

DATA: 23/01/2017

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09:00 – (NOVE HORAS)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. Seleção e contratação de empresa especializada para **Registro de Preços para Aquisição Futura de Medicamentos para Farmácia Básica, Remune e Medicamentos Psicotrópicos**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo II.

1.2. **Acompanham este Edital os seguintes Anexos:**

Anexo I: Minuta de Ata de Registro de Preços
Anexo II: Termo de Referência
Anexo III: Modelo de Proposta de preços
Anexo IV: Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação
Anexo V: Modelo de Declaração de não empregar menor
Anexo VI: Modelo de Declaração de não possui servidor público no quadro societário

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. **Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública**, qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

2.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, **decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

2.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro por meio do site www.licitacoes-e.com.br, ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO às empresas que:

4.1.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 12 deste Edital, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e apresentem os documentos por ele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente;

4.1.2. Estejam ou não cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001 (válido só para empresas nacionais);

4.1.2.1. As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento junto ao Banco do Brasil, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão. (antes do prazo final de abertura de propostas).

4.1.3. Não esteja sob falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.1.4. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal.

4.2. não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

4.2.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3 A Licitante acará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.4 Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela (nome do comprador).

4.4.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

5. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

5.1. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, por meio das agências do Banco do Brasil.

5.3. O credenciamento junto ao Banco do Brasil implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.4 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou a entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao Banco do Brasil para imediato bloqueio de acesso.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor total de cada lote a ser cotado, a partir da data da liberação do Edital no site 10/01/2017, até o horário limite de início da Sessão Pública, ou seja, até às 09h00mm do dia 23/01/2017, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

7.1.1. Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo Pregoeiro.

7.1.2. Fica vedada a comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes durante a fase de lances do Pregão Eletrônico, por meio de "Chat" ou procedimento similar, exceto quanto aos avisos gerais e necessários para o andamento do certame, sendo permitido o contato destes antes e depois da referida fase por meio de "Chat".

7.2. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

7.3. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Edital e as especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

7.5. Na proposta de preços ajustada deverão constar, pelo menos, as seguintes condições, conforme modelo constante do Anexo III:

a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

b) prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

c) prazo máximo de entrega para os itens é de 07 dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra emitida pela Secretaria de Saúde.

d) preço unitário e total de cada item, de acordo com o (s) preço (s) praticado (s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 04 (quatro) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo II do presente Edital.

e) no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

7.5.1. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.6. O Pregoeiro verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A partir das 09:00:00 do dia 23/01/2017 e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços recebidas em conformidade com o item 7 – Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

8.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br, conforme Edital.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em conformidade com o item 7, poderão apresentar lances para os itens cotados, exclusivamente

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

9.2. A abertura e o fechamento da fase dos lances "via Internet" será feita pelo Pregoeiro, sendo vedado, durante esta fase, qualquer comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes, por meio de "Chat" ou procedimento similar.

9.3. As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

9.4. A Licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no Sistema Eletrônico.

9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.6. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

9.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances.

9.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitacoes-e.com.br.

9.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico, de acordo com a comunicação às Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.9. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

9.10. Após finalização da etapa de lances NÃO HAVERÁ negociações de preços, sendo o lance final o preço a ser contratado.

10. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO.

10.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.

10.2. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

10.3. Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.3.1 Não poderá haver negociação para obtenção de melhor preço. Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora para cada item, existindo a possibilidade de convocar Licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, caso haja desistência da vencedora.

10.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

10.5. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) respectivo (s) lote (s).

10.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

10.7. A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser enviada no prazo de 24 horas via e-mail (licita2@chopinzinho.pr.gov.br) juntamente com os "folders", encartes, ou catálogos dos equipamentos ofertados, onde constem as especificações técnicas dos mesmos, conforme item 7.5, letra "g" do Edital.

10.8. A proposta de preços original devidamente atualizada com o último lance, deverá ser enviada para o Município de Chopinzinho, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, CEP 85560-000, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis da indicação da(s) Licitante(s) vencedora(s).**

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

11.2. O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública a ser designada para a qual todos os Licitantes serão convocados.

11.3. Será admitido apenas 01(um) Licitante vencedor para cada lote.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.4. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para a (nome do comprador) e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

11.5. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste, no Órgão de Divulgação de Atos Oficiais do Município de Chopinzinho e no Quadro de Avisos do Município de Chopinzinho e no site www.licitacoes-e.com.br.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

12.1.1 Habilitação Jurídica

a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.1.2 Habilitação Técnica:
a) Licença Sanitária.
b) Comprovação da Autorização de Funcionamento da ANVISA;

12.1.3 Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:
b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.
b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:
1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicilio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

12.1.4 Regularidade Trabalhista:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça** do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

12.1.5 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

12.1.6 Demais documentos:

a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;

b) Apresentar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO**, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante.

c) **DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital;

d) **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

e) **DECLARAÇÃO ATESTANDO NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA**, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, constante no Anexo VI.

12.2. A Licitante que for declarada vencedora de algum item do presente Edital, terá o prazo de no máximo 24 horas para enviar, via e-mail, no licita2@chopinzinho.pr.gov.br os documentos necessários para habilitação.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.3. A Licitante que for declarada vencedora de algum item do presente Pregão Eletrônico e que encaminhar os documentos de habilitação via e-mail, deverá enviá-los para o Município de Chopinzinho, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85560-000, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

12.4. Os documentos necessários à habilitação quando estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prazos acima citados.

12.5. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.6. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora.

12.7. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da Licitante.

13. DOS RECURSOS

13.1. Qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a declaração do vencedor, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

13.1.1 Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para protocolar junto ao Órgão Promotor do Processo, as razões de recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

13.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

13.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro.

14.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos materiais, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

15.2. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.

15.3. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

15.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a (nome do comprador) por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da aquisição dos bens correrão por conta dos recursos consignados nas seguintes despesas:

07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 fonte: 303
07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 fonte: 495
07.02.103020022.2.041.3.3.90.30 fonte: 496
07.02.103020022.2.043.3.3.90.30 fonte: 498

17. DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, será lavrado, com a empresa adjudicatária, Ata de Registro de Preços com vigência de 06 (seis) meses.

17.2. A empresa adjudicatária deverá comparecer para firmar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação.

17.3. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, e o Município de Chopinzinho convocará outra Licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis observados o disposto no artigo 7º da mesma lei.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17.4. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

17.5. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidor do Município de Chopinzinho, designado como Representante que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento.

17.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta de preços de preços da empresa adjudicatária, farão parte integrante da Ata a ser firmada, independentemente de transcrição.

18. DA GARANTIA

18.1. Da garantia de execução contratual.

18.1.1. Para o presente processo não será exigido garantia contratual.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 A contratante decide aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

19.2 - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução da Ata de Registro de Preços, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira:

20.2. Os licitantes devem observar a Ata de Registro de Preços deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

21. DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS

21.1. Os Medicamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, a partir do Recebimento da Autorização de Compra, diretamente na Unidade Central da Secretaria de Saúde de Chopinzinho – PR, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, CEP 85560-000, horário das 8h00mm às 12h00mm e das 13h00min às 17h00min.

21.2. Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades.

21.3. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico.

21.4. Os bens serão recebidos por uma Comissão, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues e a validade dos mesmos, que não deverá ser inferior a 6 (seis) meses contados da data de recebimento.

21.4.1. Aceitos os Medicamentos, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

21.4.2. Não aceito o(s) bem(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do Município de Chopinzinho, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 18, do Decreto nº. 3.555/2000.

22.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços de preços.

22.3. Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

22.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

22.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo Município de Chopinzinho.

22.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços de preços, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e da Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

22.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

22.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do Município de Chopinzinho, a finalidade e a segurança da contratação.

22.12. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

22.13. O Edital e seus Anexos, além de poderem ser lidos e retirados por meio da Internet, no site **www.licitacoes-e.com.br** poderão também ser obtidos com o comprador, na sede do Município de Chopinzinho – PR, **no horário de 8h00mm às 12h00mm e de 13h00mm às 17h00mm**, e também no endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br.

22.14. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3242 8600 ou e-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br.

22.15. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório, será o do Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho 09 de janeiro de 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Eduardo Pivatto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Onerio Cambruzzi Filho
Pregoeiro

Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I

Ata de Registro de Preços nº___

Aos __dias do mês de __do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. *Álvaro Dênis Ceni Scolaro,* brasileiro, casado, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do *Município de Chopinzinho,* pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado *CONTRATANTE*, e o Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF nº_ , portador do RG nº _, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa __, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº____, Inscrição Estadual nº ____ estabelecida na ____, em _____, de ora em diante denominada *CONTRATADA,* classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 04/2017 - *Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2017*, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para *Aquisição Futura de* MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE, REMUME E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. *Do Prazo de Vigência:* O prazo de vigência do Registro de Preços será 06 (seis) meses contados desta data. *Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:* Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. Os medicamentos serão recebidos pelo setor Requisitante, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues e a validade dos mesmos, que não deverá ser inferior a 6 (seis) meses contados da data de recebimento. *Da Garantia de Qualidade*: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. *Dos Pagamentos:* Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 fonte: 303; 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 fonte: 495; 07,02.103020022.2.041.3.3.90.30 fonte: 496; 07.02.103020022.2.043.3.3.90.30 fonte: 498. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. *Da Revisão Do Registro De Preços*: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. *Do Reajuste do Registro de Preços:* O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II,

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Senhor Fabiano Popia, Secretário Municipal de Saúde, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos da Ata de Registro de Preços. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao Edital de **Pregão Eletrônico nº XX/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu ____, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

_____ *- Contratada*
_____ *- Representante Legal*

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

DOS DADOS DA SOLICITANTE

ÓRGÃO/ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ: 76.995.414/0001-60

LOCALIZAÇÃO: RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL, 3811, BAIRRO SÃO MIGUEL, CEP 85560-000

DO OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E REMUME					
LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	800	fr	Acebrofilina 25 MG/5 ml - 120 ml xarope infantil	3,2000	2.560,0000
2	1.800	fr	Acebrofilina 50 MG/5 ml - 120 ml xarope adulto	4,9000	8.820,0000
3	100	amp	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3 mg/mL + 3 mg/mL suspensão injetável	6,0000	600,0000
4	500	bisn	Acetato de hidrocortisona 10mg/g creme	5,9900	2.995,0000
5	1.200	amp.	Acetato de medroxiprogesterona 150 MG	13,0000	15.600,0000
6	20	tb	Acetato de retinol 10.000 UI + aminoácidos 25 mg/g + Metionina 5 mg/g + cloranfenicol 5 mg/g pomada oftálmica	9,3200	186,4000
7	500	bisn	Aciclovir 10 g - creme	1,4400	720,0000
8	3.000	unid	Aciclovir 200 MG - comprimido	0,1000	300,0000
9	500.000	unid	Acido Acetil salicílico 100 MG - comprimido	0,0250	12.500,0000
10	3.000	unid	Ácido acetilsalicílico 500 MG - comprimido	0,0500	150,0000
11	300	fr	Acido ascórbico 200MG/ml-gotas	3,9000	1.170,0000
12	30.000	unid	Ácido fólico 400 mcg + acetato de dextroalfatocoferol 10 mg cápsula gelatinosa	0,4800	14.400,0000
13	15.000	unid	Acido fólico 5 mg - comprimido	0,0600	900,0000
14	1.000	unid	Acido folínico 15 MG comprimido	1,3500	1.350,0000
15	1.000	unid	Acido nicotínico 500 MG - comprimido	1,7300	1.730,0000
16	500	unid	Ácido tranexâmico 250 mg comprimido	1,8000	900,0000
17	1.000	unid	Ácido Ursodesoxicólico 150 MG - comprimido	3,4000	3.400,0000
18	100	fr	Água Boricada 100 ml	1,2500	125,0000
19	1.000	amp	Água destilada 10 ml - ampola	0,1900	190,0000

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

20	6.000	unid	Albendazol 400 MG - comprimido	0,7000	4.200,0000
21	3.000	fr	Albendazol 40mg/ml 10 ml – suspenção	1,2000	3.600,0000
22	5.000	unid	Alendronato de sódio 70 MG - comprimido	0,3000	1.500,0000
23	5.000	unid	Alopurinol 100 MG - comprimido	0,0600	300,0000
24	13.000	unid	Alopurinol 300 MG - comprimido	0,1400	1.820,0000
25	1.500	fr	Ambroxol Adulto 30mg/5 ml 120 ml xarope	1,8500	2.775,0000
26	800	fr	Ambroxol Pediátrico 15mg/5 ml 120 ml xarope	1,7600	1.408,0000
27	100	amp	Amicacina 100 MG 2 ml injetável	1,5000	150,0000
28	50	amp	Amicacina 250 MG /ml 2 ml injetável	6,0000	300,0000
29	2.500	unid	Aminofilina 100 MG comprimido	0,0500	125,0000
30	50	amp	Aminofilina 24 MG/ml. 10 ml injetável	0,7600	38,0000
31	35.000	unid	Amiodarona 200 MG - comprimido	0,3000	10.500,0000
32	20	unid	Amiodarona injetável 150mg/3 ml ampola	1,9900	39,8000
33	5.000	fr	Amoxicilina 250 MG/ml 150 ml suspensão	3,2000	16.000,0000
34	1.000	fr	Amoxicilina 250mg+Clavulanato de potássio 62,5MG frascos 75 ml	11,9000	11.900,0000
35	60.000	unid	Amoxicilina 500 MG cápsulas	0,1300	7.800,0000
36	10.000	unid	Amoxicilina500mg+Clavulanato de potassio125mg comprimido	0,9000	9.000,0000
37	100	fr	Ampicilina 250 MG 60 ml suspensão	2,0300	203,0000
38	3.000	unid	Ampicilina 500 MG cápsulas	0,5200	1.560,0000
39	100.000	unid	Atenolol 50 MG - comprimido	0,0400	4.000,0000
40	20	amp	Atropina 0,25 MG 1m injetável	0,3500	7,0000
41	13.000	unid	Azitromicina 500 MG compr.	0,4300	5.590,0000
42	1.000	fr	Azitromicina 900 MG suspensão	3,6500	3.650,0000
43	1.000	unid	Bacillus cereus flaconetes 50 ml	2,7000	2.700,0000
44	3.500	unid	Bacofleno 10 MG	0,1200	420,0000
45	800	fr	Benzoato de benzila 25% 60 ml. Suspensão.	2,0000	1.600,0000
46	120.000	unid	Besilato de anlodipino 5 mg compr.	0,0400	4.800,0000
47	3.000	fr	Betametasona 0,25 MG + Dexclorfeniramina 2 mg 120 ml xarope	4,1000	12.300,0000
48	8.000	unid	Betametasona 0,25 MG +	0,3400	2.720,0000

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

49	100	fr	Brometo de ipratrópio 0,25 MG/ml 20 ml gotas	0,8500	85,0000
50	600	amp	Brometo de n-butilescopolamina + Dipirona 5 ml injetável	1,7700	1.062,0000
51	30.000	unid	Brometo de n-butilescopolamina 10 MG + Dipirona 250 MG compr.	0,5600	16.800,0000
52	1.500	unid	Brometo de n-butilescopolamina 10 MG compr.	0,6000	900,0000
53	300	fr	Brometo de n-butilescopolamina 20 ml gotas.	12,7500	3.825,0000
54	50	amp	Brometo de n-butilescopolamina 20mg - 1 ml - injetável	1,1200	56,0000
55	1.000	unid	Brometo de n-butilescopolamina 6,67 MG + Dipirona 333,4 MG gotas	7,8800	7.880,0000
56	10.000	unid	Brometo de Pinavério 100 MG comprimido	0,6300	6.300,0000
57	100	fr	Bromidrato de fenoterol - 20 ml gotas	2,6000	260,0000
58	10.000	unid	Bromoprida 10 MG comprimido	0,1400	1.400,0000
59	500	fr	Bromoprida 4mg/ml gotas 20 ml	1,0500	525,0000
60	300	fr	Budesonida 32 mcg aerosol nasal	17,0000	5.100,0000
61	300	fr	Budesonida 64 mcg aerosol nasal	35,0000	10.500,0000
62	10.000	unid	Butilbrometo de escopolamina+paracetamol 500 comprimido	0,7800	7.800,0000
63	3.000	unid	Candesartana cilexetila 16mg comprimido	0,8000	2.400,0000
64	65.000	unid	Captopril 25 MG compr.	0,0250	1.625,0000
65	200.000	unid	Captopril 50 MG compr.	0,0350	7.000,0000
66	600	fr	Carbocisteína 100 MG/5 ml-100 ml xarope pediátrico.	3,0500	1.830,0000
67	1.000	fr	Carbocisteína 250 mg/5ml-100ml- xarope adulto	3,7000	3.700,0000
68	10.000	unid	Carbonato de cálcio 500mg comprimido	0,0800	800,0000
69	30.000	unid	Carbonato de cálcio 600mg+ colecalciferol 400 MG	0,1200	3.600,0000
70	6.000	unid	Carvedilol 12,5mg comprimido	0,1500	900,0000
71	6.000	unid	Carvedilol 25mg comprimido	0,1500	900,0000
72	10.000	unid	Carvedilol 3,125 comprimido	0,1300	1.300,0000
73	10.000	unid	Carvedilol 6,25 comprimido	0,1300	1.300,0000
74	1.000	fr	Cefalexina 250 MG 100 ml suspensão	7,2000	7.200,0000
75	35.000	unid	Cefalexina 500 MG comprimido	0,7000	24.500,0000

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

76	600	fr	Ceftriaxona 1g IM c/diluente injetável	5,0800	3.048,0000
77	1.500	fr	Ceftriaxona 1g IV c/diluente injetável	3,6500	5.475,0000
78	600	fr	Ceftriaxona 500g IM c/diluente injetável	4,9900	2.994,0000
79	300	fr	Ceftriaxona 500g IV c/diluente injetável	4,9900	1.497,0000
80	2.000	unid	Cetoconazol 200 MG comprimido	0,1300	260,0000
81	500	bisn	Cetoconazol 20mg+ Betametasona 0,5mg pomada	5,0000	2.500,0000
82	800	bisn	Cetoconazol 30 g. creme	1,4200	1.136,0000
83	300	fr	Cetoconazol shampoo 2%	6,2000	1.860,0000
84	800	amp	Cetoprofeno 100 MG 2 ml injetável IM	1,7000	1.360,0000
85	500	amp	Cetoprofeno 100 MG injetável IV	2,2000	1.100,0000
86	150	amp	Cianocobalamina 500mcg (vitamina b12) 2 ml ampola	2,7400	411,0000
87	1.000	unid	Cilostazol 100 MG comprimido	0,5500	550,0000
88	1.000	unid	Cilostazol 50 MG comprimido	0,3800	380,0000
89	200	amp	Cimetidina 300 MG injetável	1,0000	200,0000
90	30.000	unid	Cinarizina 25 MG comprimido	0,2100	6.300,0000
91	15.000	unid	Cinarizina 75 MG comprimido	0,2100	3.150,0000
92	8.000	unid	Ciprofibrato 100 MG comprimido	0,5600	4.480,0000
93	25.000	unid	Ciprofloxacino 500 MG- comprimido	0,1800	4.500,0000
94	1.500	unid	Claritromicina 500 MG comprimido	2,9900	4.485,0000
95	1.000	unid	Cloranfenicol 500 MG cápsulas	0,9400	940,0000
96	200	unid	Cloreto de potássio 19,1% 10 ml injetável	0,3000	60,0000
97	2.500	unid	Cloreto de sódio 0,9% sol nasal	3,9900	9.975,0000
98	400	flaconete	Cloreto de sódio 20 % 10 ml injetável	0,3000	120,0000
99	2.000	unid	Cloridrato de ciclobenzaprina 10mg	0,3000	600,0000
100	40.000	unid	Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg	0,2000	8.000,0000
101	100	tubo	Cloridrato de ciprofloxacino 3,5 MG+dexametasona pomada oftalmoiógica 35gr	19,0000	1.900,0000
102	100	fr	Cloridrato de ciprofloxacino 3,5MG+dexametasona, suspensão Oftálmica estéril.	18,6500	1.865,0000
103	2.000	unid	Cloridrato de clindamicina 300mg comprimido	1,6600	3.320,0000
104	2.500	unid	Cloridrato de diltiazem 120mg	2,0500	5.125,0000
105	200	fr	Cloridrato de dorzolamida 2% 5 ml	28,0000	5.600,0000

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

106	2.000	unid	Cloridrato de Memantina 10 mg comprimido	0,5000	1.000,0000
107	5.000	fr	Cloridrato de oxibutinina 5 mg	0,9500	4.750,0000
108	100	fr	Cloridrato de oximetazolina 0,50 MG/ml com 30 ml	5,8500	585,0000
109	2.000	unid	Cloridrato de propafenona 300mg cp	1,3500	2.700,0000
110	3.000	unid	Cloridrato de tansulosina 0,4 MG cápsulas	2,5300	7.590,0000
111	10	fr	cloridrato de tetracaína 10 mg/ml+cloridrato de fenilefrina 1,mg/ml solução oftálmica	10,0000	100,0000
112	2.000	unid	Cloridrato de tetraciclina 500 MG cápsulas	0,2800	560,0000
113	2.500	unid	Cloridrato de tramadol 100mg comprimido	2,6500	6.625,0000
114	4.000	unid	Cloridrato de tramadol 50mg comprimido	0,1100	440,0000
115	50	fr	Cloridrato de tramadol solução oral de 100 mg/mL	1,5000	75,0000
116	500	bisn	Colagenase + Cloranfenicol 30 g. Pomada	12,9900	6.495,0000
117	2.500	unid	Cumarina 15mg+troxerrutina 90mg drágea	0,7500	1.875,0000
118	200	cartela	Desogestrel 75 mcg cartela com 28 comprimidos	16,3000	3.260,0000
119	1.300	bisn	Dexametasona 10 g. creme	0,9200	1.196,0000
120	800	amp	Dexametasona 4 mg 2,5 ml injetável	1,0000	800,0000
121	2.000	amp	Dexametasona acetato 4mg (AMPOLA 1 ML)+ cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 100mg + cloridrato de tiamina(vitamina B1)100mg + cianocobalamina (vitamina B12) 5000mcg (AMPOLA 2ML) INJETAVEL	9,3000	18.600,0000
122	1.000	fr	Dexametasona elixir 120 ml	1,5500	1.550,0000
123	12.000	unid	Dexclorfeniramina 2 mg comprimido	0,0800	960,0000
124	1.500	fr	Dexclorfeniramina 2 mg/5ml 120 ml xarope	1,4400	2.160,0000
125	500	fr	Dextrano 70mg+hirpomelose 3mg solução oftalmológica estéril 15 ml	17,9900	8.995,0000
126	2.500	unid	Diacereína 50mg cápsulas	3,9900	9.975,0000
127	15.000	unid	Diclofenaco colestiramina 70 MG cápsulas	0,6100	9.150,0000
128	100	bisn	Diclofenaco gel	3,0500	305,0000
129	20.000	unid	Diclofenaco potássico 50 MG comprimido	0,0600	1.200,0000
130	1.000	fr	Diclofenaco resinato 20 ml gotas	3,2000	3.200,0000
131	40.000	unid	Diclofenaco sódico 50 MG comprimido	0,0300	1.200,0000

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

132	800	amp	Diclofenaco sódico 75 MG/3 ml - injetável	0,7500	600,0000
133	2.000	unid	Dicloridrato de betaistina 24 MG comprimido	0,3900	780,0000
134	25.000	unid	Digoxina 0,25 MG comprimido	0,0600	1.500,0000
135	150	amp	Dimenidrato 50mg+cloridrato de piridoxina 50mg - 1 ml injetável	1,8500	277,5000
136	8.000	unid	Dimenidrinato 50mg + cloridrato de piridoxina 10mg comprimido	0,2300	1.840,0000
137	400	unid	Dimenidrinato 25mg/ml + cloridrato de piridoxina 5mg/ml 20 ml gotas pediátricas	4,4200	1.768,0000
138	1.300	fr	Dimeticona 10 ml 75 MG/ml gotas	1,3000	1.690,0000
139	5.000	unid	Dimeticona 40 MG comprimido	0,1200	600,0000
140	2.000	unid	Diosmina 450mg+hesperidina 50mg cp	0,4000	800,0000
141	3.000	fr	Dipirona 500 MG 20 ml gotas	1,8000	5.400,0000
142	30.000	unid	Dipirona 500 MG comprimido	0,0900	2.700,0000
143	600	amp	Dipirona 500 MG/ml 2 ml injetável	0,5000	300,0000
144	500	unid	Dipropionato de beclometasona 400 mcg flaconete 2 ml	4,5000	2.250,0000
145	2.000	amp	Dipropionato de Betametasona 5 mg + Fosfato Dissódico de Betametasona 2 mg injetável	4,0000	8.000,0000
146	25.000	unid	Doxazosina mesilato 2 MG comprimido	0,1600	4.000,0000
147	60.000	unid	Doxazosina mesilato 4 MG comprimido.	0,3000	18.000,0000
148	1.300	unid	Doxiciclina 100 MG drágea	0,2600	338,0000
149	100.000	unid	Enalapril maleato 10 MG comprimido	0,0500	5.000,0000
150	270.000	unid	Enalapril maleato 20 MG comprimido	0,0700	18.900,0000
151	45.000	unid	Enalapril maleato 5 mg comp.	0,0500	2.250,0000
152	500	amp	Enantato de noretisterona 50MG/ml + valerato de estradiol 5 MG/ml	21,1100	10.555,0000
153	500	amp	Enoxaparina sodica 40 MG subcutânea	13,0000	6.500,0000
154	500	amp	Enoxaparina sodica 20 MG subcutânea	12,0000	6.000,0000
155	200	fr	Eritromicina 250mg/5 ml 60 ml suspensão	5,6500	1.130,0000
156	500	unid	Eritromicina 500 MG comprimido	0,6800	340,0000
157	1.000	unid	Espiramicina 15 MUI CP	3,9500	3.950,0000
158	35.000	unid	Espironolactona 25 MG comprimido	0,1500	5.250,0000

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

159	15.000	unid	Espironolactona 50 MG comprimido	0,2900	4.350,0000
160	200	cx	Estrogênios conjugados 0,625 MG comprimido, caixa com 28 comprimidos.	1,5200	304,0000
161	25.000	unid	Etodolaco 400mg comprimido	1,7300	43.250,0000
162	2.000	unid	Extrato de Ginko biloba 120mg compr.	0,3700	740,0000
163	5.000	unid	Extrato de Ginko biloba 80mg comprimido	0,1900	950,0000
164	3.600	unid	Extrato seco de Panax ginseng, Vitamina A, Vitamina B, Vitamina B2, Vitamina B, Vitamina B6, Vitamina B12, Vitamina C, Vitamina D, Vitamina E, nicotinamida, pantotenato de cálcio, ácido fólico, rutosídeos, fumarato ferroso, fosfato de cálcio dibásico, sulfato de cobre, gliconato de potássio, sulfato de manganês, gliconato de magnésio, óxido de zinco, lecitina de soja.	0,3300	1.188,0000
165	2.000	unid	Femprocumona 3mg comprimido	0,3900	780,0000
166	35.000	unid	Finasterida 5 mg comprimido	0,5000	17.500,0000
167	50	amp	Fitomenadiona 10mg/ml ampola 1 ml	1,5980	79,9000
168	3.000	unid	Fluconazol 150 mg cápsulas	0,2800	840,0000
169	300	fr	Fluocinolona acetonida+sulfato de polixímina B+sulfato de neomicina + cloridrato de lidocaina 0,275/ 11.000UI/385/20MG. Solução otológica	2,9000	870,0000
170	50	fr	Formoterol 12+budesonida 400 aerosol	94,0000	4.700,0000
171	200	amp	Furosemida 20 mg 2 ml. injetável	0,7000	140,0000
172	95.000	unid	Furosemida 40 mg comprimido	0,0400	3.800,0000
173	100	amp	Gentamicina sulfato 40 mg 1 ml injetável	0,7000	70,0000
174	50	amp	Gentamicina sulfato 80 mg 2 ml injetável	0,5500	27,5000
175	200	cartela	Gestodeno 75 mcg+Etinilestradiol 30 mcg cartela com 28 comprimidos	19,3000	3.860,0000
176	20.000	unid	Glibenclamida 5 mg comprimido	0,0400	800,0000
177	3.000	unid	Gliclazida 30 mg comprimido	0,4900	1.470,0000
178	8.000	sache	Glicosamina sulfato+condrointina 1,5g +1,2g	3,8000	30.400,0000

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

180	60.000	unid	Glimepirida 2 mg comprimido	0,1100	6.600,0000
181	25.000	unid	Glimepirida 4 mg comprimido	0,2000	5.000,0000
182	5.000	unid	Harpagophytum procumbens extrato seco 5% 400 mg comprimido	0,7300	3.650,0000
183	120.000	unid	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	0,0300	3.600,0000
184	50.000	unid	Hidroclorotiazida 50 mg comprimido	0,0500	2.500,0000
185	200	fr	Hidrocortisona 10mg/ml+sulfato de neomicina 5mg/ml+sulfato de polimixina B 10.000 UI/ml solução otológica	9,7000	1.940,0000
186	100	amp	Hidrocortisona, succinato sódico, 100 mg + diluente ampola	4,0000	400,0000
187	400	amp	Hidrocortisona, succinato sódico, 500 mg + diluente ampola	8,0000	3.200,0000
188	1.000	fr	Hidróxido de alumínio 100 ml suspensão	2,2000	2.200,0000
189	500	fr	Hidróxido de ferro III 50mg/ml sol oral gotas	25,5000	12.750,0000
190	2.500	fr	Hidróxido de Magnésio + Hidróxido de Alumínio + Dimeticona 240 ml suspensão	2,7200	6.800,0000
191	25.000	unid	Ibuprofeno 300 mg comprimido	0,0700	1.750,0000
192	3.000	fr	Ibuprofeno 50mg/ml gotas	1,3000	3.900,0000
193	65.000	unid	Ibuprofeno 600 mg comprimido	0,0900	5.850,0000
194	4.500	unid	Itraconazol 100 mg cápsulas	0,6500	2.925,0000
195	1.000	unid	Ivermectina 6 mg comprimido	0,4500	450,0000
196	400	fr	Lactulose xarope	16,9900	6.796,0000
197	15.000	unid	Levofloxaxino 500mg comprimido	1,1000	16.500,0000
198	3.000	cartela	Levonorgestrel + etinilestradiol cartela com 21 comprimidos (triquilar)	0,4800	1.440,0000
199	3.000	cartela	Levonorgestrel 0,15+ etinilestradiol 0,03 cartela com 21 comprimidos	0,3900	1.170,0000
200	25.000	unid	Levotiroxina sódica 100 mcg comprimido	0,1200	3.000,0000
201	50.000	unid	Levotiroxina sódica 25 mcg comprimido	0,1200	6.000,0000
202	50.000	unid	Levotiroxina sódica 50 mcg comprimido	0,1200	6.000,0000
203	100	fr	Lidocaina 2% com vaso 20 ml	4,0000	400,0000
204	300	fr	Lidocaina 2% sem vaso 20 ml	2,2000	660,0000
205	800	unid	Lidocaina gel	2,0000	1.600,0000
206	15.000	unid	Loratadina 10 mg compr.	0,0600	900,0000
207	500	fr	Loratadina 5mg/5ml xarope	2,1000	1.050,0000
208	3.000	unid	Losartana potássica + hidroclorotiazida 50mg+12,5	0,1600	480,0000

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

209	1.000	unid	Losartana potássica 50 mg	0,0500	50,0000
210	50	fr	Maleato de timolol 0,25% colírio	4,3000	215,0000
211	150	fr	Maleato de timolol 0,5% colírio	5,4000	810,0000
212	250	fr.	Mebendazol 100MG/5ML 30 ml suspensão	1,3000	325,0000
213	6.500	unid	Meloxicam 15mg comprimido	0,1300	845,0000
214	5.000	unid	Meloxicam 7,5 mg comprimido	0,1200	600,0000
215	23.000	unid	Metformina 500 mg comprimido	0,0700	1.610,0000
216	50.000	unid	Metformina 850 mg comprimido	0,0700	3.500,0000
217	6.500	unid	Metildopa 250 mg comprimido	0,1500	975,0000
218	25.000	unid	Metildopa 500 mg comprimido	0,2800	7.000,0000
219	800	amp	Metoclopramida 10 mg 2 ml ampola	0,1100	88,0000
220	13.000	unid	Metoclopramida 10 mg comprimido	0,0900	1.170,0000
221	1.500	fr	Metoclopramida 10 ml gotas	0,7000	1.050,0000
222	500	bisn	Metronidazol + Nistatina + Cloreto de Benzalcônio - 40 g. creme vaginal + aplicador	9,4900	4.745,0000
223	8.000	unid	Metronidazol 250 mg comprimido	0,1300	1.040,0000
224	200	fr	Metronidazol 40 mg/ml 100 ml suspensão	2,9900	598,0000
225	4.000	unid	Metronidazol 400 mg comprimido	0,6600	2.640,0000
226	400	bisn	Metronidazol 50g geleia vaginal+ aplicador	3,2000	1.280,0000
227	300	bisn	Miconazol -80 g. geléia vaginal + aplicador	5,5000	1.650,0000
228	900	unid	Montelucaste de sódio 5 mgcomprimido mastigável	1,5000	1.350,0000
229	1.000	bisn	Neomicina + Bactricina 20 g. pomada	1,5600	1.560,0000
230	6.500	unid	Nifedipina 10 mg comprimido	0,0500	325,0000
231	15.000	unid	Nifedipina 20 mg comprimido	0,0600	900,0000
232	105.000	unid	Nifedipina 20 mg retard comprimido	0,1600	16.800,0000
233	60.000	unid	Nimesulida 100 mg comprimido	0,0700	4.200,0000
234	500	fr	Nimesulida 50 mg/ml gotas	2,2500	1.125,0000
235	10.000	unid	Nimesulida-betaciclodextrina 400mg comprimido	2,1300	21.300,0000
236	1.500	unid	Nimodipino 30 mg comprimido	0,2000	300,0000
237	500	fr	Nistatina 50 ml suspensão	3,0000	1.500,0000
238	800	bisn	Nistatina 60 g. creme vaginal	3,1500	2.520,0000
239	5.000	unid	Nitrofurantoina 100 mg cápsula	0,1600	800,0000
240	250	cart	Noretisterona 0,35 mg cart. c/ 35 comp.	0,3100	77,5000
241	15.000	unid	Norfloxacino 400 mg comprimido	0,2000	3.000,0000

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

242	300	fr	Óleo Mineral 100 ml	2,2000	660,0000
243	300.000	unid	Omeprazol 20 mg cápsula	0,0600	18.000,0000
244	800	bisn	Oxido de zinco 45g. Pomada	4,2000	3.360,0000
245	5.000	unid	Pantoprazol 40 mg	0,2600	1.300,0000
246	2.000	unid	Pantroprazol 20 mg	0,2600	520,0000
247	40.000	unid	Paracetamol + Carisoprodol + Diclofenaco + Cafeína 300/125/50/30mg comprimido	0,3000	12.000,0000
248	4.000	fr	Paracetamol 200 mg/ml gotas	0,8500	3.400,0000
249	80.000	unid	Paracetamol 500 mg comprimido	0,0600	4.800,0000
250	100.000	unid	Paracetamol 750 mg comprimido	0,0800	8.000,0000
251	200	fr	Pasta d"agua 25% 90 g	7,2000	1.440,0000
252	800	amp	Penicilina G. benzatina 1.200.000 UI c/ diluente injetável	5,5000	4.400,0000
253	200	amp	Penicilina G. benzatina 600.000 UI c/ diluente injetável	4,9900	998,0000
254	17.000	unid	Pentoxifilina 400 mg comprimido	0,5000	8.500,0000
255	3.000	unid	Permanganato de potássio 100 mg comprimido	0,0700	210,0000
256	20	fr	Picossulfato de sódio 7,5mg/ml	5,9900	119,8000
257	200	unid	Pirimetamina 25 mg comprimido	0,1000	20,0000
258	150	unid	Piroxicam 20 mg - cápsula	0,1200	18,0000
259	45.000	unid	Plantago ovato 3,5 G	1,0700	48.150,0000
260	3.000	unid	Prednisolona solução oral 3mg/ml	3,2000	9.600,0000
261	1.200	unid	Prednisona 20 mg - comprimido	0,2000	240,0000
262	30.000	unid	Prednisona 5 mg - comprimido	0,1100	3.300,0000
263	5.000	capsula	Progesterona 200 mg	3,3000	16.500,0000
264	1.000	unid	Prometazina 25 mg - comprimido	0,1000	100,0000
265	100	amp	Prometazina 50 mg - 2 ml - injetável	2,0500	205,0000
266	5.000	unid	Propaltilnitrato 10mg/ comprimido	0,4600	2.300,0000
267	50.000	unid	Propanolol 40 mg - comprimido	0,0200	1.000,0000
268	30.000	unid	Ranitidina 150 mg- comprimido	0,0900	2.700,0000
269	250	amp	Ranitidina 50 mg 2 ml- injetável	0,5900	147,5000
270	1.500	unid	Rivaroxabana 10 mg comprimido	7,9900	11.985,0000
271	360	unid	Rivastigmina 27 mg, adesivo transdérmico de 15 cm^2, com percentual de liberação é de 13,3 mg/24 h.	13,3330	4.799,8800
272	3.000	unid	Rosuvastatina calcica 10 mg comprimido	0,6000	1.800,0000

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

273	2.000	unid	Rosuvastatina calcica 20 mg comprimido	1,3000	2.600,0000
274	2.000	unid	Sais p/ reidratação oral envelopes	0,8000	1.600,0000
275	500	fr	Salbutamol 100mcg spray	9,9900	4.995,0000
276	300	fr	Salbutamol 100mcg spray com espaçador	16,8000	5.040,0000
277	200	fr	Salbutamol 120 ml - xarope	1,4000	280,0000
278	1.500	unid	Secnidazol 1 g. comprimido	0,6000	900,0000
279	100.000	unid	Sinvastatina 20 mg comprimido	0,0800	8.000,0000
280	35.000	unid	Sinvastatina 40 mg comprimido	0,1500	5.250,0000
281	120	cx	Sorbitol+Laurisulfato de sódio 714mg/g+7,70mg/G c/7	4,1500	498,0000
282	1.000	unid	Succinato de metoprolol 100 mg comprimido	1,5700	1.570,0000
283	1.300	unid	Sulfadiazina 500 mg comprimido	0,1900	247,0000
284	400	fr	Sulfametoxazol 200 mg + trimetoprima 40 mg - 100 ml suspensão	2,2000	880,0000
285	10.000	unid	Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg comprimido	0,1300	1.300,0000
286	5.000	unid	Sulfato de glicosamida+ Sulfato de Condroitina 500+400mg capsulas	1,7000	8.500,0000
287	10	amp	Sulfato de magnésio injetável 50% 10 ml ampola	0,6000	6,0000
288	400	fr	Sulfato ferroso 125mg/ml 30 ml- gotas	1,6000	640,0000
289	15.000	unid	Sulfato ferroso 40 mg - drágea	0,0600	900,0000
290	1.500	unid	Sulfato glicosamina 1,5g envelope	2,0000	3.000,0000
291	800	fr	Suplemento de vitamina D 200 UI gotas	7,2500	5.800,0000
292	300	unid	Tartarato de brimonidina 2mg/ml solução oftálmica estéril 5 ml	11,2000	3.360,0000
293	2.000	unid	Tartarato de metopolol 100 mg comprimido	0,6600	1.320,0000
294	15	amp	Terbutalina inj 0,5mg/1ml ampola	5,5500	83,2500
295	600	bisn	Tetraciclina 100mg + Anfotericina B 50mg - 60 g. pomada	14,2000	8.520,0000
296	6.000	unid	Tiamina 300 mg comprimido	0,1200	720,0000
297	3.000	unid	Tibolona 2,5 mg - comprimido	0,7300	2.190,0000
298	200	bisn	Tinidazol 150 mg + Nitrato de Miconazol - 80 g. creme vaginal + aplicador	12,0000	2.400,0000
299	300	unid	Tinidazol 500 mg - comprimido	0,9500	285,0000
300	800	fr	Tobramicina 0,3% sol oftálmica estéril	2,9000	2.320,0000

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

301	200	tb	Tobramicina 0,3% sol pomada estéril	19,0000	3.800,0000
302	300	fr	Travoprosta (colírio) 0,04 mg/ml 2,5 ml	33,0000	9.900,0000
303	2.000	unid	Varfarina sódica 5mg comprimido	0,1400	280,0000
304	20.000	unid	Verapamil 80 mg- comprimido	0,0800	1.600,0000
305	400	fr	Vitamina A + D – 10 ml gotas	4,3000	1.720,0000
306	2.000	unid	Vitamina E 400mg comprimido	0,3300	660,0000
307	8.000	unid	Vitaminas + sais minerais - comprimido	0,2900	2.320,0000
308	300	fr	Vitaminas + sais minerais- 100 ml xarope.	15,6000	4.680,0000
309	600	amp	Vitaminas do complexo B - 2 ml injetável	1,1600	696,0000
310	10.000	unid	Vitaminas do complexo B- comprimido	0,0500	500,0000
MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS					
LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
311	40.000	unid	Alprazolam 0,5mg - comprimido	0,1300	5.200,0000
312	20.000	unid	Alprazolam 1,0mg - comprimido	0,2500	5.000,0000
313	300.000	unid	Amitripitilina 25 mg comprimido	0,0400	12.000,0000
314	10.000	unid	Amitripitilina 75 mg comprimido	0,2400	2.400,0000
315	2.000	unid	Azatioprina 50 mg comprimido	1,5400	3.080,0000
316	40.000	unid	Biperideno 2 mg comprimido	0,1400	5.600,0000
317	30.000	unid	Bromazepam 3 mg comprimido	0,0600	1.800,0000
318	10.000	unid	Bromazepam 6 mg comprimido	0,0600	600,0000
319	25.000	unid	Bupropiona 150 mg - comprimido	0,3900	9.750,0000
320	500	fr	Carbamazepina 2 % 100 ml suspensão	6,8000	3.400,0000
321	200.000	unid	Carbamazepina 200 mg comprimido	0,0900	18.000,0000
322	20.000	unid	Carbamazepina 400 mg comprimido	0,1600	3.200,0000
323	3.000	unid	Carbamazepina CR 200 mg comprimido	0,1700	510,0000
324	4.000	unid	Carbamazepina CR 400 mg comprimido	0,4300	1.720,0000
325	800	unid	Carbonato de lítio CR 450 mg comprimido	1,5600	1.248,0000
326	40.000	unid	Carbonato de lítio 300 mg comprimido	0,1800	7.200,0000
327	150.000	unid	Citalopran 20 mg comprimido	0,2000	30.000,0000
328	1.000	unid	Citrato de Sildelafil 50 mg drágea	0,8500	850,0000
329	4.000	unid	Clobazan 10 mg comprimido	0,5500	2.200,0000
330	35.000	unid	Clonazepam 0,5 mg comprimido	0,0800	2.800,0000
331	35.000	unid	Clonazepam 2 mg comprimido	0,0800	2.800,0000
332	1.500	fr	Clonazepam 2,5 mg 20 ml	1,7000	2.550,0000

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			gotas		
333	5.000	unid	Clopidogrel 75 mg comprimido	0,5200	2.600,0000
334	5.000	unid	Cloridrato de clomipramina 25 mg drágea	0,7500	3.750,0000
335	3.000	unid	Cloridrato de clomipramina 75 mg comprimido	1,6600	4.980,0000
336	10.000	unid	Cloridrato de duloxetina 30 mg	1,6000	16.000,0000
337	15.000	unid	Cloridrato de duloxetina 60 mg	3,6000	54.000,0000
338	10.000	unid	Cloridrato de metilfenidato 10 mg comprimido	1,2000	12.000,0000
339	1.000	unid	Cloridrato de naltrexona 50 mg	0,9000	900,0000
340	10.000	unid	Cloridrato de nortriptilina 25 mg cápsulas	0,3800	3.800,0000
341	5.000	unid	Cloridrato de nortriptilina 50 mg cápsulas	0,6000	3.000,0000
342	2.000	unid	Cloridrato de tioridazina 100 mg comprimido	0,8900	1.780,0000
343	200	unid	Cloridrato de tramadol 100mmg/ml injetável	1,2000	240,0000
344	5.000	unid	Cloridrato de trazodona 50mg comprimido	0,8500	4.250,0000
345	3.000	unid	Cloridrato de trazodona 100mg comprimido	2,6500	7.950,0000
346	8.000	unid	Clorpromazina 100 mg comprimido	0,2900	2.320,0000
347	10.000	unid	Clorpromazina 25 mg comprimido	0,2900	2.900,0000
348	100	fr	Clorpromazina 40 mg/ml 20 ml gotas	5,1000	510,0000
349	50	amp.	Diazepam 10 mg 2 ml injetável	0,9900	49,5000
350	20.000	unid	Diazepam 10 mg comprimido	0,0500	1.000,0000
351	20.000	unid	Diazepam 5 mg comprimido	0,0500	1.000,0000
352	8.000	unid	Dissulfiram 250 mg comprimido	0,3900	3.120,0000
353	2.000	unid	Divalproato de sodio 250 mg ER	1,1400	2.280,0000
354	2.000	unid	Divalproato de sodio 500 mg ER	2,9000	5.800,0000
355	40.000	unid	Fenitoina 100 mg comprimido	0,3000	12.000,0000
356	50.000	unid	Fenobarbital 100 mg comprimido	0,1000	5.000,0000
357	100	amp.	Fenobarbital 200 mg 2 ml injetável	1,5000	150,0000
358	600	fr	Fenobarbital 4% 20 ml gotas	4,0400	2.424,0000
359	200.000	unid	Fluoxetina 20 mg cápsula	0,0700	14.000,0000
360	1.000	fr	Fluoxetina 20 mg/ml- 20 ml-gotas	11,0800	11.080,0000
361	2.000	unid	Fluvoxamina maleato 100 mg comprimido	6,6300	13.260,0000
362	1.500	unid	Gabapentina 300 mg comprimido	0,3600	540,0000
363	400	amp.	Haloperidol decanoato70,52 mg/ml	8,9500	3.580,0000

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

365	20.000	unid	Haloperidol 5 mg comprimido	0,1300	2.600,0000
366	20	amp.	Haloperidol 5 mg/ml 1 ml injetável	1,2000	24,0000
367	15.000	unid	Imipramina 25 mg comprimido	0,3000	4.500,0000
368	15.000	unid	Levodopa 250mg + Carbidopa 25 mg comprimido	0,3000	4.500,0000
369	15.000	unid	Levomepromazina 100 mg comprimido	0,7000	10.500,0000
370	15.000	unid	Levomepromazina 25 mg comprimido	0,3100	4.650,0000
371	500	fr	Levomepromazina 4 % 20 ml gotas	7,0000	3.500,0000
372	15.000	unid	Mirtazapina 30mg comprimido	0,7000	10.500,0000
373	20.000	unid	Oxalato de escitalopran 10 mg comprimido	0,9900	19.800,0000
374	8.000	unid	Oxalato de escitalopran 20 mg comprimido	1,3000	10.400,0000
375	200	fr	Oxcarbazepina suspensao oral 60mg/ml	23,0000	4.600,0000
376	8.000	unid	Oxcarbazepina 300 mg comprimido	0,7000	5.600,0000
377	1.500	unid	Oxcarbazepina 600 mg comprimido	0,9000	1.350,0000
378	1.300	unid	Paracetamol 500 mg + fosfato de codeína 30mg	0,5000	650,0000
379	90.000	unid	Paroxetina 20 mg comprimido	0,2200	19.800,0000
380	150	fr	Periciazina 1% 20 ml pediátrica gotas	8,9900	1.348,5000
381	200	fr	Periciazina 4% 20 ml adulto gotas	16,4000	3.280,0000
382	100	fr	Piracetam líquido	10,1700	1.017,0000
383	10.000	unid	Pregabalina 75mg comprimido	1,4000	14.000,0000
384	8.000	unid	Pregabalina 150mg comprimido	1,9900	15.920,0000
385	2.000	unid	Primidona 100 mg comprimido	0,5900	1.180,0000
386	25.000	unid	Risperidona 1 mg- comprimido	0,2900	7.250,0000
387	30.000	unid	Risperidona 2 mg- comprimido	0,3200	9.600,0000
388	100	unid	Risperidona solução	19,9900	1.999,0000
389	500	unid	Sibutramina cloridrato 15 mg capsula	1,1000	550,0000
390	200.000	unid	Sertralina 50 mg - comprimido	0,2100	42.000,0000
391	200	unid	Sulfato de morfina 0,2mg/ml ampola 1 ml	4,6600	932,0000
392	10.000	unid	Sulpirida 50 mg- cápsula	0,6000	6.000,0000
393	3.000	unid	Topiramato 25mg comprimido	0,2000	600,0000
394	4.000	unid	Topiramato 50mg comprimido	0,2100	840,0000
395	3.000	unid	Topiramato 100mg comprimido	1,0000	3.000,0000
396	20.000	unid	Valproato de sódio 250 mg - comprimido	0,3000	6.000,0000
397	800	fr	Valproato de sódio 250 mg/5ml - 100 ml- xarope	2,1500	1.720,0000
398	40.000	unid	Valproato de sódio 500 mg- comprimido	0,8000	32.000,0000

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

399	2.000	unid	Venlafaxina comprimido	37,5 mg	0,7000	1.400,0000
400	60.000	unid	Venlafaxina comprimido	75 mg-	0,8000	48.000,0000
401	50	amp	Zuclopentixol decanoato injetável. 200mgg/1ml ampola		72,0000	3.600,0000
					TOTAL R$	1.793.908,0300

DO LOCAL PARA ENTREGA DOS BENS

Unidade Central da Secretaria de Saúde de Chopinzinho – PR, situada na Rua Coronel Santiago Santos, 4684, CEP 85560-000, no(s) dia(s) das 8h00min às 12h00min e após 13h00min às 17h00min, devidamente montados e instalados nos referidos locais indicados pela requisitante Secretaria, quando for o caso.

DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

1) Entregar os bens no prazo máximo de 07 dias, a partir do recebimento da Ordem de Compra;
2) Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital, considerando a variação permitida nas dimensões;
3) Repor o material que apresente danos em decorrência do transporte, montagem ou quaisquer outros motivos e substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da notificação;
4) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
5) O material entregue **não** deverá ser recondicionado, remanufaturado ou qualquer outra terminologia empregada para indicar produto proveniente de reutilização de material;
6) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no Edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE DE LICITAÇÃO

- Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a com a(s) aquisição (ões) do(s) material (ais);
- Emitir o atesto de recebimento definitivo, através da Comissão de Recebimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contatos do recebimento provisório.
- Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar (em) fora da especificação.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2017

PROCESSO N.º 04/2017

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS
(Modelo)

À (nome do comprador)

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de preços de fornecimento de bens -----

----------, pelo preço global de R$_____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos.

Item	Descrição do Medicamento	Unid	Marca	Qtda	Preço Unit.	Preço Total
...	.....	...	...	...	...	...
...	.....	...	...	...	...	...

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar da Ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Tel./Fax: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: _____

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Endereço:_____

CEP:_____Cidade:_____UF:_____

CPF/MF:_____Cargo/Função:_____

RG nº:_____Expedido por: _____

Naturalidade: _____Nacionalidade: _____

OBSERVAÇÕES:

1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no www.licitacoes-e.com.br e as especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2017

PROCESSO N.º 04/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO
(Modelo)

[Nome da empresa], CNPJ n.º _____sediada [Endereço completo], declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____
Local e Data

_____
Nome e Identidade do Declarante

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2017

PROCESSO N.º 04/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR
(Modelo)

[Nome da Empresa] inscrita no CNPJ sob nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) **[Nome do Representante Legal]**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **[Número da Carteira de Identidade]** e do CPF Nº. **[Número do CPF]**, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____

Local e Data

_____

[Nome do Representante Legal da Empresa]
Cargo / Telefone

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2017

PROCESSO N.º 04/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º ....., sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 125/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - ***DECLARA***, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. **(Súmula Vinculante n° 13 – STF e Prejulgado nº 09 – TCE/PR).**

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concunhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Local e Data

[Nome do Representante da Empresa Emitente]
Cargo / Telefone

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 1/2017. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 23 de janeiro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de medicamentos para a farmácia básica, remune e medicamentos psicotrópicos. Valor Máximo: R$ 1.793.908,03. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614

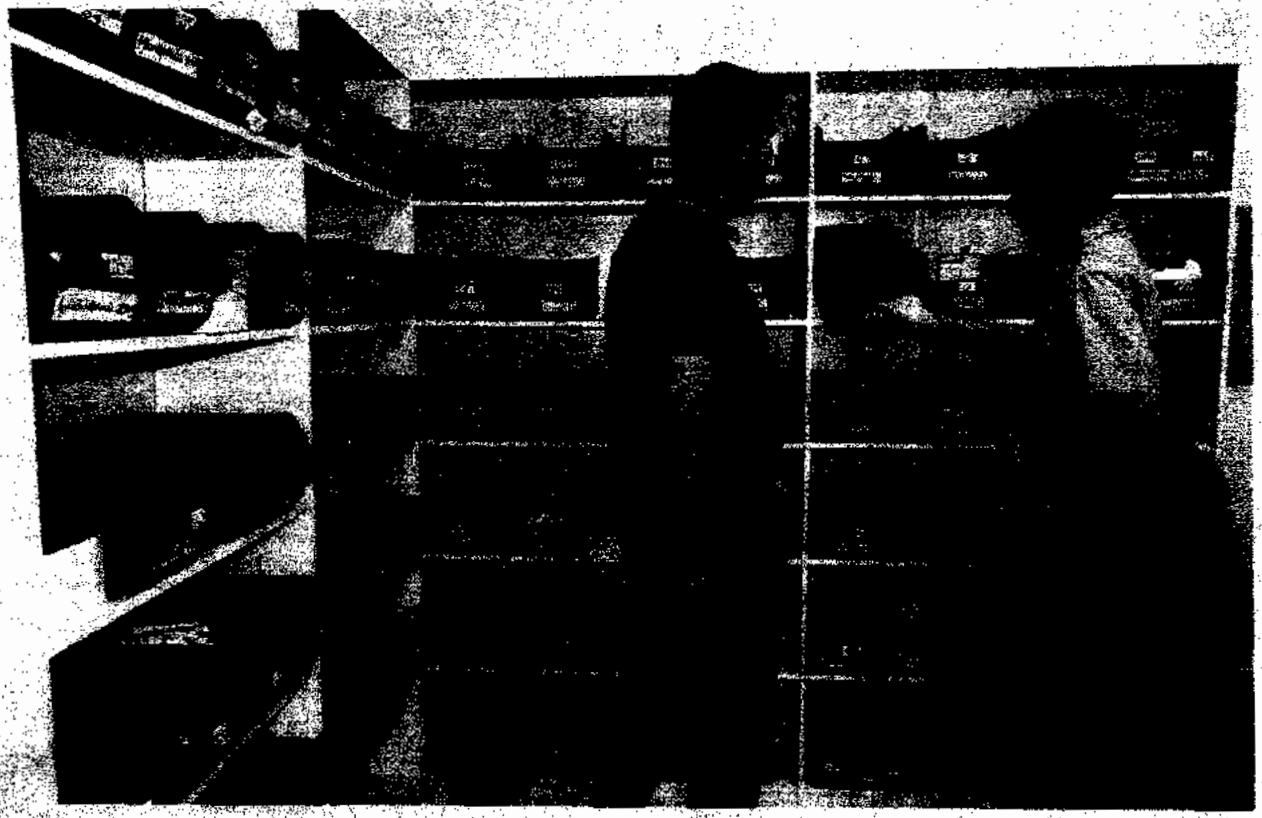
GAZETA REGI

Terça-feira, 10 de Janeiro de 2017

ANO

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

Regularização de medicamentos da atenção básica de saúde acontece até início de fevereiro



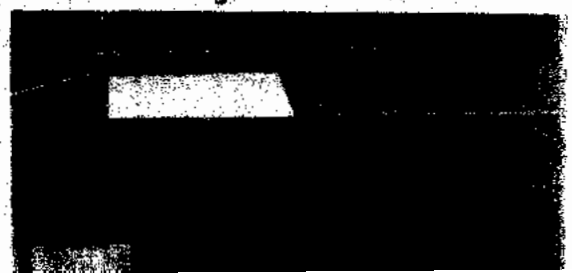
CHOPINZINHO

PG. 05

2ª Copa Iguaçu de pesca esportiva terá quatro etapas no sudoeste



PRE posto de Cho redução dos acide



Publicações Legais

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 1/2017. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 23 de janeiro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de medicamentos para a farmácia básica, remune e medicamentos psicotrópicos. Valor Máximo: R$ 1.793.908,03. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 2/2017. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 26 de janeiro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais de laboratório, insumós hospitalares e ambulatoriais. Valor Máximo: R$ 709.510,45. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
CONTRATO Nº 065/PGM/2013 - PROCESSO Nº 18.023.188/2012

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 1/2017

CONCEDENTE: Município de Chopinzinho-PR, CNPJ: 76.995.414/0001-60. CONCESSIONÁRIO: Associação de Produtores da Reserva Indígena da Linha Luiz - APROIL. CNPJ: 01.521.241/0001-49. OBJETO: Concessão de Uso de: 01 (um) Batedor de cereais, 01 (um) Tanque para armazenagem de combustível, 01 (um) Trator Agrícola de pneus, novo, 01 (um) Pulverizador Jacto Columbia, 01 (um) Pulverizador agrícola de barras, novo, 03 (três) Caixas de ferramentas, 03 (três) Jogos de chaves 6 a 32 mm, 03 (três) Jogos de chave fenda, 03 (três) Marretas, 03 (três) Jogos de chave cachimbo, 03 (três) Arco de serra para ferro, 03 (três) talhadeira 10", 03 (três) Alicate anel externo 7". 03 (três) Alicate anel interno 7". PRAZO DA CONCESSÃO: 60 (sessenta) meses, prorrogáveis até o limite de 120 (cento e vinte) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Municipais nº 3592/2016 e 3595/2016. ASSINAM: Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito, pelo Município e Angelino Luis dos Santos – Presidente, pela APROIL. Chopinzinho-PR, 03 de janeiro de 2017.

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2014. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: JAK Prestadora de Serviços Ltda - ME. CNPJ: 17.455.763/0001-20. Objeto: Prorrogação de prazo de execução para 01/04/2017 e vigência para 01/05/2017. Origem: Tomada de Preços nº 7/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Parecer Técnico e Parecer Jurídico. Data da assinatura: 06/01/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sebastião Gonçalves, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 10/2016, para contratação de serviços técnicos educacionais de formação continuada para a rede municipal de ensino. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda – ME. CNPJ: 05.501.153/0001-36. Objeto do TA: Prorrogação de Prazo de execução e vigência para 19/01/2018. Valor do aditamento R$ firmado em 20 de dezembro de 2016. Origem: Dispensa de Licitação nº 59/2016. Fundamento Legal: Artigos 77, 78 e 79, da Lei Federal no. 8.666/93. Data da assinatura: 06/01/2017. Assina: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito de Chopinzinho-PR.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2017, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

LOCADOR	ITEM	MESES	VALOR MENSAL – R$	VALOR TOTAL – R$
ALBINO SOARES DE FREITAS	01	12	350,00	4.200,00

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JANEIRO DE 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4, **TORNA PÚBLICO** a todos os interessados, que de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas vigentes, que se encontra aberta à possibilidade geral e irrestrita para proceder ao **REGISTRO CADASTRAL**, como fornecedor da Administração Pública Municipal de Chopinzinho – PR., conforme segue:

I°.- DO CADASTRO DE FORNECEDORES:

As pessoas jurídicas que tenham interesse em fornecer ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, materiais e bens de consumo, de manutenção e de investimento, duráveis ou não, execução de obras e serviços, inclusive de publicidade, deverão **REQUERER**, junto à Divisão de Licitações e Contratos do Município, no horário de expediente a partir da publicação do presente, sua inscrição no **CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES**.

II°.- DA HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO:

O interessado deverá protocolar seu requerimento (conforme modelo em anexo), no setor de protocolo da Prefeitura de Chopinzinho-PR, sito à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR., no horário de atendimento ao público, que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos, em via original ou cópia autenticada, conforme o caso:

III°. - Pessoas Jurídicas:

Fotocópia do Cartão do CNPJ - (internet).
Fotocópia do Contrato Social da empresa e alterações - (autenticados).
Endereço completo da empresa com telefones e pessoas para contato e dados bancários, (nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 014/2017

Dispõe sobre Vencimentos da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento–TFL, ISSQN Fixo Anual, ISSQN Homologado e ISSQN Estimado, referente ao exercício de 2017.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º–Fica determinado que a data de vencimento da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento – TFL e ISSQN Fixo Anual para o exercício de 2017, será dia 28 de fevereiro de 2017.
Art. 2º–Ficam determinados que os vencimentos das parcelas de ISSQN Homologado e ISSQN Estimado, para o exercício de 2017, serão:
Nº da parcela–Data de Vencimento
- 1ª parcela–28/02/2017
- 2ª parcela–31/03/2017
- 3ª parcela–30/04/2017
- 4ª parcela–31/05/2017
- 5ª parcela–30/06/2017
- 6ª parcela–31/07/2017
- 7ª parcela–31/08/2017
- 8ª parcela–30/09/2017
- 9ª parcela–31/10/2017
- 10ª parcela–30/11/2017
- 11ª parcela–31/12/2017
- 12ª parcela–31/01/2018

Art. 3º–O não recolhimento da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento–TFL, ISSQN Fixo Anual, ISSQN Homologado e ISSQN Estimado nos prazos fixados nos artigos anteriores, implicará na imposição de multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia até o limite de 20% (vinte por cento), juro de 1% (um por cento) ao mês e correção de acordo com Legislação vigente.
Art. 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 06 DE JANEIRO DE 2017.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito Municipal
Luciani Monteiro Cenci - Secretária de Finanças

Cod217754

DECRETO Nº 007/2017

Nomeia Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso
das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Leis nº 3.492/2015, de 16 de dezembro de 2015 e 3.506/2016, de 21 de março de 2016 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º–A nomeação do Senhor Everton Carlos Salomão, CPF. nº 045.346.379-77, para responder pela SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, percebendo vencimentos mensais fixados pela Lei municipal nº 3.503/2016, de 25 de janeiro de 2016, a partir de 01 de janeiro de 2017.
Art. 2º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.
Álva[illegible]nis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod217784

DECRETO Nº 004/2017

Nomeia Secretária de Educação, Cultura e Esportes.
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso
das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Leis nº 3.492/2015, de 16 de dezembro de 2015 e 3.506/2016, de 21 de março de 2016 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º–A nomeação da Senhora Édina Accorsi, CPF. nº 053.271.259-55, para responder pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, percebendo vencimentos mensais fixados pela Lei municipal nº 3.503/2016, de 25 de janeiro de 2016, a partir de 03 de janeiro de 2017.
Art. 2o–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod217702

DECRETO Nº 006/2017

Nomeia Secretário de Assistência Social.
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso
das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Leis nº 3.492/2015 de 16 de dezembro de 2015 e 3.506/2016, de 21 de março de 2016 e Lei Complementa nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º–A nomeação do Senhor Luiz Sergio Ferreira, CPF. nº 577.620.079-20, para responder pela SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, percebendo vencimentos mensais fixados pela Lei municipal nº 3.503/2016, de 25 de janeiro de 2016, a partir de 04 de janeiro de 2017.
Art. 2o–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod217[illegible]

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº001/2017.

Súmula: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 183 e artigo 184, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional.
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 183 e artigo 184, tendo em vista o contido no documento em anexo, em consonância com o artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal,
RESOLVE:
I–Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 183 e artigo 184 ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional de servidor/contratado (a) I.P., onde o servidor (a) esta submetido também a seara disciplinar, às normas da CLT, o caso em tela versa sobre possive falsificação de documento público, enquadrando-se como infração ao artigo 482 da CLT noticiado no documento em anexo.
II–Designar os servidores que compõe a Comissão Disciplinar, nomeados através do Decreto n. 262/2016, Clecia Steilmann Weber, RG. 6.539.685-8, cargo Auxilia. Administrativo, e Christiano Dossa Silvestri, RG. 6.723.560-6, cargo Engenheiro Civil para sob a presidência do servidor Thiago Voracoski Santos, Procurador Municipal, da cumprimento ao item supra.
III–Recebido pela Comissão Disciplinar o ato de instauração do processo administrativo disciplinar, será formulada a indiciação do servidor, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.
IV–A Comissão determinará a citação do indiciado, por mandado expedido pelo Presidente da Comissão, juntando cópia do termo inicial, para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da citação, assegurando-lhe vista dos autos do processo na repartição.
V – Após, a Comissão Disciplinar deverá observar o rito estabelecido nos artigos 192 a 203 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho (Lei Complementa nº 068/2012).
VI–Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Chopinzinho, 05 de janeiro de 2017.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod21[illegible]

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 1/2017. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 23 de janeiro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de medicamentos para a farmácia básica, remune e medicamentos psicotrópicos. Valor Máximo: R$ 1.793.908,03. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 2/2017. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 26 de janeiro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais de laboratório, insumos hospitalares e ambulatoriais. Valor Máximo: R$ 709.510,45. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Cod217[illegible]

promedic
A. G. KIENEN & CIA. LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CHOPINZINHO - PR

JANEIRO - 2017

promedic
A. G. KIENEN & CIA LTDA.

PATO BRANCO - PR, 20 DE JANEIRO DE 2017.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHOPINZINHO - PR

REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
ABERTURA: 23.01.2017 - AS 09:00 H.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	500	unid	Ácido tranexâmico 250 mg comprimido	E.M.S	R$ 1,08	R$ 540,00
56	10.000	unid	Brometo de Pinavério 100 MG comprimido	TEUTO	R$ 0,46	R$ 4.559,00
156	500	unid	Eritromicina 500 MG comprimido	ACHE	R$ 4,00	R$ 2.000,00
231	15.000	unid	Nifedipina 20 mg comprimido	BRAINFARMA	R$ 0,03	R$ 480,00
253	200	amp	Penicilina G. benzatina 600.000 UI c/ diluente injetável	TEUTO	R$ 2,25	R$ 450,00
392	10.000	unid	Sulpirida 50 mg- cápsula	SANOFI	R$ 0,57	R$ 5.700,00

VALOR TOTAL PARA ESTA PROPOSTA R$ 13.729,00
TREZE MIL SETECENTOS E VINTE NOVE REAIS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A ABERTURA.
PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS.
PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 07 (SETE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.
DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL -- AG. 0495-2 -- C/C 18547-7.
PRODUTOS DE PROCEDENCIA NACIONAL.
VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES.

PROMEDIC - A. G. Kienen e Cia Ltda.

A G. KIENEN & CIA. LTDA.
CNPJ 82.225.947/0001-65
RICARDO A. G. CALDART
RG 9.071.350 7 SSP PR

82.225.947/0001-65
A. G. KIENEN E CIA LTDA
AV. BRASIL, 98 - CENTRO
85.501-071 - PATO BRANCO - PR

promedic
A. G. KIENEN & CIA LTDA.

OFÍCIO Nº 15/2017.

Pato Branco – PR, 26 de Janeiro de 2017.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
Chopinzinho - PR

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA
Ref: Pregão Eletrônico nº 01/2017

A empresa A. G. KIENEN & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ Nº 82.225.947/0001-65, sediada a Avenida Brasil, nº 98, centro, da cidade de Pato Branco, Paraná, vem através deste, **SOLICITAR DESISTÊNCIA** dos seguintes itens, **nº 02 (Acebrofilina 50 MG/5 ml - 120 ml xarope adulto, nº 08 (Aciclovir 200 MG – comprimido), nº 30 (Aminofilina 24 MG/ml. 10 ml injetável), nº 42 (Azitromicina 900 MG suspensão), nº 136 (Dimenidrinato 50mg + cloridrato de piridoxina 10mg comprimido), nº (Dipirona 500 MG 20 ml gotas), nº 153 (Enoxaparina sodica 40 MG subcutânea), nº 346 (Clorpromazina 100 mg comprimido), nº 367 (Imipramina 25 mg comprimido)**, considerando que os produtos foram lançados erroneamente durante a fase de lances, assim impossibilitando-nos de manter o valor que fora apresentado e entrega-lo.

Firmamos o presente visando solucionar esta questão, para que possamos continuar cumprindo com nossas obrigações, pedimos a desistência do referido item, passando-o ao próximo colocado.

Deixamos aqui, nosso pedido de desculpas.

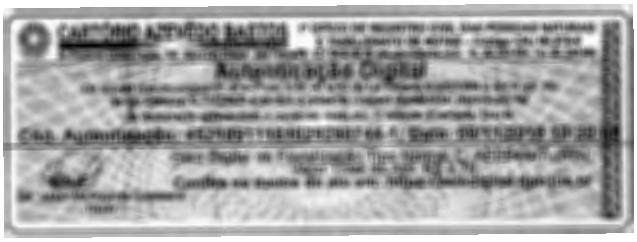
Atenciosamente.

PROMEDIC - A. G. Kienen e Cia Ltda.

A.G. KIENEN & CIA. LTDA.
Ricardo A. G. Caldart
Representante Legal
RG 9.071.350.7SSP PR

82.225.947/0001-65
A. G. KIENEN E CIA LTDA
AV. BRASIL, 98 - CENTRO
85.501-071 - PATO BRANCO - PR

promedic
A. G. KIENEN & CIA LTDA.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

A. G .KIENEN & CIA. LTDA., empresa brasileira, comercial, estabelecida na Avenida Brasil, 98, CNPJ n.º 82.225.947/0001-65 e Inscrição Estadual 316.03232-04, com o ramo de Comércio de Produtos Químicos e Farmacêuticos, Aparelhos e Equipamentos Odonto – Médico - Hospitalares, representada neste ato pelo seu Sócio-Gerente infra assinado, ADEMIR GERALDO KIENEN, CPF 329.374.669-15 e RG. N.º 10.167.901-2 SSP PR.

OUTORGADOS:

- *ANTONI SINHORIN DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 052.265.539-43, e RG nº 9.313.658.6 SSP PR, sito à Rua Waldomiro Dall'Igna, n.º 478, Bairro São Francisco, na cidade de Pato Branco do Estado do Paraná.*
- *FABIO EMANUEL REBONATTO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 046.973.639-90, e RG nº 9.266.980-7 SSP PR, sito à Rua Caramuru nº 700, Bairro Centro, na cidade de Pato Branco do Estado do Paraná.*
- *RICARDO AGENOR GERONIMO CALDART, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 066.694.269-25, e RG nº 9.071.350.7 SSP PR, sito à Rua Itabira, n.º 1700, Bairro Centro, na cidade de Pato Branco do Estado do Paraná.*

PODERES:

Exclusivamente para o fim único de representar a outorgante nas concorrências, tomadas de preços e convites, como também em pregões presenciais e eletrônicos junto às repartições públicos, municipais, estaduais, federais e autarquias, podendo para tanto, inclusive formular ofertas e lances de preços, interpor recursos quando cabíveis, transigir, desistir, e assinar todos os documentos que se fizerem necessários e praticar todos os atos e formalidades legais ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato, que terá validade até 30.12.2017 (trinta de novembro de dois mil e dezessete), ou até a data do término do vínculo contratual com o Outorgado se este ocorrer antes desse prazo. Não poderá substabelecer.

Pato Branco - PR, 07 de Novembro de 2016.

A. G. KIENEN & CIA. LTDA.

ADEMIR GERALDO KIENEN

1.OFICIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
Rua TAPAJOS,50-(46)3225-5455
Reconheco a(s) firma(s) de:
ICARO GUILI-ADEMIR GERALDO KIENEN.....
Por SEMELHANCA.
Em testemunho da verdade.
PATO BRANCO, 09 de Novembro de 2016
JESSICA FRANCA GOMES
JFG
FUNARPEN - SELO DIGITAL
Consulte em: www.funarpen.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/11/2016 às 14:46:04 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb880247ffed2759a1bea41fb178be4865dc06966f23f2a274d718963cad
d8f7e752d2c9ecfe079e5e5f3539f4d750e5c1526ffa09c6cdcb512096c2cdb9413bc

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para A G KIENEN & CIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 09/11/2017 às 14:28:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 608502

Código de Controle da Autenticação:

45210911161029280744-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

A. G. KIENEN & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 82.225.947/0001-65
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ADEMIR GERALDO KIENEN, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Alto Paraná – Pr., nascido em 29 de dezembro de 1956, residente e domiciliado em Pato Branco – Pr., à Rua Itapuã, 1827, Bairro Brasília, CEP: 85504-060, com CPF/MF n. 329.374.669-15 e RG. n. 10.167.901-2 SSP/PR, e **MARIZA FÁTIMA PASTORELLO KIENEN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Renascença – Pr., nascida em 16 de outubro de 1964, residente e domiciliada em Pato Branco – Pr., à Rua Itapuã, 1827, Bairro Brasília, CEP: 85504-060, com CPF/MF n. 685.939.109-04 e RG. n. 4.094.723-0-SSP/PR, únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de **A. G. KIENEN & CIA LTDA- ME**, com sede na Avenida Brasil, 98, centro, Pato Branco – Pr., CEP 85501-080, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE: 41202357833, por despacho em sessão de 10 de julho de 1990, Primeira Alteração Contratual arquivada sob o nº. 479170, por despacho em sessão de 25 de janeiro de 1991 e Segunda Alteração Contratual arquivada sob o nº. 982269480, por despacho em sessão de 17 de agosto de 1998, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA-PRIMEIRA - Os sócios de comum acordo, resolvem aumentar o Capital Social para R$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo um aumento no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), integralizados totalmente neste ato em moeda corrente do País, e distribuído entre o mesmos da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R $
ADEMIR GERALDO KIENEN	95.000	95.000,00
MARIZA FÁTIMA PASTORELLO KIENEN	5.000	5.000,00
T O T A L	100.000	100.000,00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 452114031610350305l6-1; Data: 14/03/2016 10:24:1
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ Atos de Outros
Valor Total do Selo: R$ 2,60
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

A. G. KIENEN & CIA LTDA-ME **FLS. 02**
CNPJ/MF: 82.225.947/0001-65
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA-SEGUNDA - Os sócios de comum acordo, resolvem abrir uma filial, sito à Avenida Brasil, 442, centro, Pato Branco – Pr., CEP: 85501-080, para a qual é destacado o Capital Social no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais);

CLÁUSULA-TERCEIRA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

CLÁUSULA-QUARTA - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por Lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA-QUINTA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002);

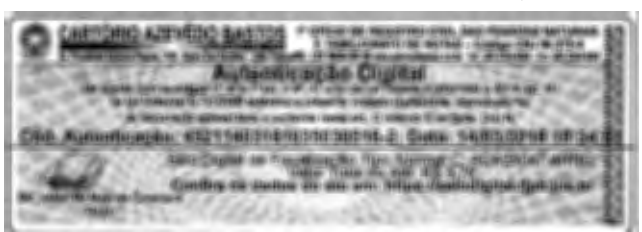
CLÁUSULA-SEXTA – A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade;

CLÁUSULA-SÉTIMA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do Capital Social, nos casos em que a Lei não exigir quorum maior;

CLÁUSULA-OITAVA – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA-PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **A . G. KIENEN & CIA LTDA-ME**, e tem sua sede e domicílio na Avenida Brasil, 98, centro, Pato Branco – Pr., CEP: 85501-080;

CLÁUSULA-SEGUNDA: O Capital Social é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:



DO PARANÁ
FLS. 03

A. G. KIENEN & CIA LTDA-ME
CNPJ/MF: 82.225.947/0001-65
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIO	QUOTAS	R $
ADEMIR GERALDO KIENEN	95.000	95.000,00
MARIZA FÁTIMA PASTORELLO KIENEN	5.000	5.000,00
T O T A L	100.000	100.000,00

CLÁUSULA-TERCEIRA – O objeto é comércio e representação de produtos químicos e farmacêuticos, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares, materiais escolares e gêneros alimentícios;

CLÁUSULA-QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de julho de 1990 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA-QUINTA: A sociedade tem uma filial em Pato Branco – Pr., à Avenida Brasil, 442, centro, CEP: 85501-080, para a qual é destacado o Capital Social no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais);

CLÁUSULA-SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

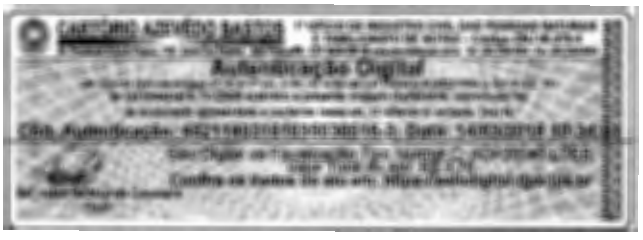
CLÁUSULA-SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA-OITAVA – A administração da sociedade cabe ao sócio **ADEMIR GERALDO KIENEN**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA-NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA-DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLÁUSULA-DÉCIMA-PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;



A. G. KIENEN & CIA LTDA-ME
CNPJ/MF: 82.225.947/0001-65
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FLS. 04

CLAUSULA-DÉCIMA-SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA-DÉCIMA-TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA-DÉCIMA-QUARTA - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por Lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

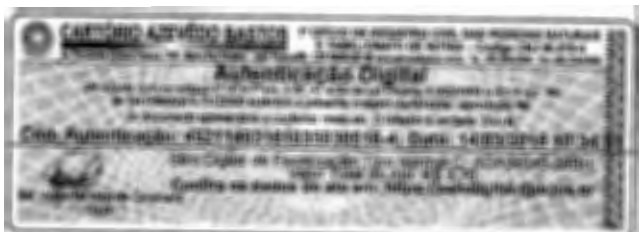
CLÁUSULA-DÉCIMA-QUINTA – A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade;

CLÁUSULA-DÉCIMA-SEXTA – As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a Lei não exigir quorum maior;

CLÁUSULA-DÉCIMA-SÉTIMA – Os sócios declaram que a Empresa está enquadrada como Microempresa, conforme Artigo 2º, inciso I da Lei nº. 9841/99;

CLÁUSULA-DÉCIMA-OITAVA – Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.



A. G. KIENEN & CIA LTDA-ME
CNPJ/MF: 82.225.947/0001-65
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

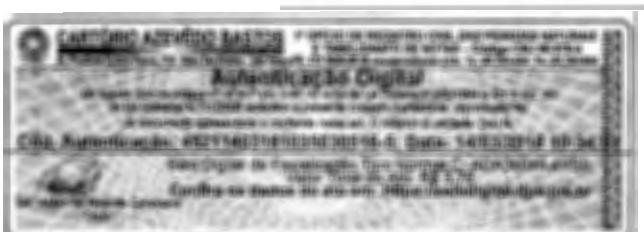
FLS. 05

Pato Branco, 18 de julho de 2006

ADEMIR GERALDO KIENEN

MARIZA FÁTIMA PASTORELLO KIENEN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/03/2016 às 15:32:10 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe3d3c148bd16cdc55d3fdf7fed3f82fa23470851fefe18219a1c6983e10
2927752d2c9ecfe079e5e5f3539f4d750e5c3b59a33661f0fd4dd79a22d9b6795b22

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para A G KIENEN & CIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 15/03/2017 às 14:05:22 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 502163

Código de Controle da Autenticação:

45211403161035030516-1 a 45211403161035030516-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

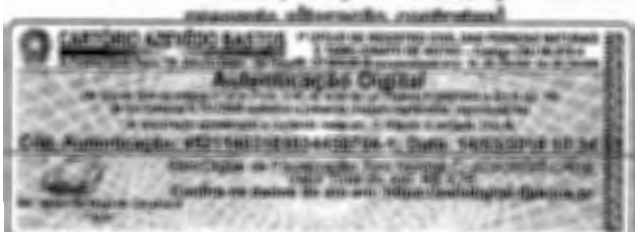
DO PARANA

A G KIENEN & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 82.225.947/0001-65
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ADEMIR GERALDO KIENEN , brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Alto Paraná – Pr., nascido em 29 de dezembro de 1956, residente e domiciliado em Pato Branco – Pr., à Rua Itapuã, 1827, Bairro Brasília, CEP: 85504-060, com CPF/MF nº. 329.374.669-15 e RG. nº. 10.167.901-2-SSP/PR e **MARIZA FÁTIMA PASTORELLO KIENEN**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Renascença – Pr., nascida em 16 de outubro de 1964, residente e domiciliada em Pato Branco – Pr., à Rua Itapuã, 1827, Bairro Brasília, CEP: 85504-060, com CPF/MF nº. 685.939.109-04 e RG. nº. 4.094.723-0-SSP/PR, únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a razão social de **A G KIENEN & CIA LTDA – ME**, com sede na Avenida Brasil, nº. 98, centro, Pato Branco – Pr., CEP: 85501-080, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE: 41202357833, por despacho em sessão de 10 de julho de 1990, Primeira Alteração Contratual arquivada sob o nº. 479170, por despacho em sessão de 25 de janeiro de 1991, Segunda Alteração Contratual arquivada sob o nº. 982269480, por despacho em sessão de 17 de agosto de 1998 e Terceira Alteração Contratual arquivada sob o nº. 20063083159, por despacho em sessão de 17 de agosto de 2006, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e o seu Contrato Social e alterações posteriores, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios de comum acordo, resolvem alterar o objeto comercial da sociedade, passando a cláusula terceira da terceira alteração contratual a ter a seguinte redação: o objeto é comércio atacadista de medicamentos de uso humano, medicamentos controlados, instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico, hospitalar e de laboratório, sementes e domissanitários, materiais escolares e gêneros alimentícios;

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores, que não [illegible] modificadas diretamente ou indiretamente pela [illegible] alteração contratual.



DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL PATO BRANCO

FLS. 02

A G KIENEN & CIA LTDA – ME
CNPJ/MF: 82.225.947/0001-65
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias.

Pato Branco, 16 de maio de 2007

ADEMIR GERALDO KIENEN

MARIZA FATIMA PASTORELLO KIENEN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/03/2016 às 15:33:49 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe3d3c148bd16cdc55d3fdf7fed3f82fd9d34aa1019a9ab7b66495b0e11
2fd35752d2c9ecfe079e5e5f3539f4d750e5cd571dc74b0155c2ed4c577e8b13397fe

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para A G KIENEN & CIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 15/03/2017 às 14:05:22 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 502162

Código de Controle da Autenticação:

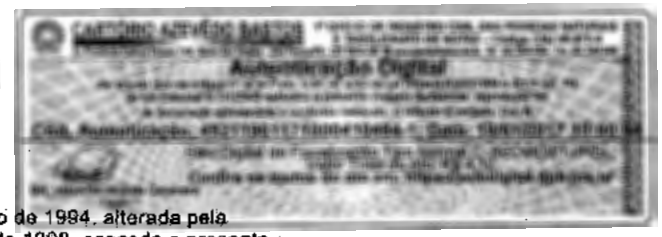
45211403161034450704-1 a 45211403161034450704-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária



A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 1341/94 de 07 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 1483/96 de 23 de agosto de 1996 e Decreto Municipal nº 3449/98 de 22 de junho de 1998, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL: **A. G. KIENEN & CIA LTDA** EXERCÍCIO: **2017**

CNPJ: **82.225.947/0001-65** ÁREA CONSTRUÍDA: ***40 m2***

ENDEREÇO: **AVENIDA BRASIL 98**

BAIRRO: **CENTRO**

RAMO DE ATIVIDADE: **COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS INCLUSIVE OS DE CONTROLE ESPECIAL (PORT.344/98), COMERCIO ATAC. DE PRODUTOS P/ SAÚDE e ATACADO DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS**

GRAU DE RISCO: **RISCO 2**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **CARLA PERUSSO** Nº REG CONSELHO: **21657 / CRF / PR**

DATA DE VISTORIA: **17/1/2017** Nº DE LICENÇA: **77**

DATA DE VENCIMENTO: **17/3/2017**

Rosélia Cordeiro
Autoridade Sanitária
Mat. 7343-3
RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

Ciriel C. Wagner dos Santos
Chefe da Vigilância Sanitária
Port. nº 619/2014
COORD. DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

183

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/01/2017 às 09:08:21 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4214f634a49e86035f5f04677d6b69bcede65cc5a8c3e5a33dcceb879320baae752d2c9ecfe079e5e5f3539f4d750e5c408dd49541ddeb0c42773903a540df1f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para A G KIENEN & CIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 24/01/2018 às 08:48:13 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 638339

Código de Controle da Autenticação:

452119011710004104 84-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

185

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social
A G KIENEN & CIA LTDA

CNPJ
82.225.947/0001-65

Endereço Completo
AV BRASIL, Nº 98 - TÉRREO - CENTRO CEP: 85.501-071 - PATO BRANCO/PR

Telefone
(04) 6 322-5133

Responsável Técnico
CARLA PERUSSO

Responsável Legal
ADEMIR GERALDO KIENEN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.14.812-7

Data do Cadastro
23/11/2015

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.688630/2015-50

Cadastro
1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: TRUST - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
ENDEREÇO: Rua Cesar Augusto Dalcoquio nº 4255
BAIRRO: Salseiros CEP: 88311500 - ITAJAI/SC
CNPJ: 07.426.908/0001-00
PROCESSO: 25351.347623/2015-16 AUTORIZ/MS: 1.14147.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.177, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: TECNOPACK 136 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA FELISBELO FREIRE, Nº 67!
BAIRRO: RAMOS CEP: 21031250 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 01.509.982/0001-04
PROCESSO: 25351.689259/2015-01 AUTORIZ/MS: 2.08403.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ana luisa gomes duavy - me
ENDEREÇO: rua calixto machado nº 100
BAIRRO: pires ficanha CEP: 61760000 - EUSÉBIO/CE
CNPJ: 17.345.065/0001-71
PROCESSO: 25351.678161/2015-08 AUTORIZ/MS: 1.14805.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AYRTON C. R. DOS SANTOS - ME
ENDEREÇO: RUA ARIES Nº 482
BAIRRO: CIDADE SATELITE CEP: 69317484 - BOA VISTA/RR
CNPJ: 13.008.135/0001-45
PROCESSO: 25351.691699/2015-08 AUTORIZ/MS: 1.14816.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA MÁRIO HOMEM DE MELO nº 191
BAIRRO: CENTRO CEP: 69301200 - BOA VISTA/RR
CNPJ: 07.919.388/0001-78
PROCESSO: 25351.689265/2015-16 AUTORIZ/MS: 1.14817.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: A G KIENEN & CIA LTDA
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 98 - TÉRREO
BAIRRO: CENTRO CEP: 85501071 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 82.225.947/0001-65
PROCESSO: 25351.688630/2015-50 AUTORIZ/MS: 1.14812.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIMEB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BECKER LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA SERRARIA nº 2001 LOJA 02
BAIRRO: ESPIRITO SANTO CEP: 91770010 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 14.116.876/0001-02
PROCESSO: 25351.685955/2015-51 AUTORIZ/MS: 1.14806.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WEBCARGO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.
ENDEREÇO: RUA ESTRELA D' OESTE Nº 124 BLOCO A GALPÃO A06
BAIRRO: PQ. IND. JARDIM SÃO GERALDO CEP: 07140030 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 07.756.378/0001-69
PROCESSO: 25351.688752/2015-56 AUTORIZ/MS: 1.14808.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MIXFARMA COMERCIAL FARMACEUTICA EIRELE - ME
ENDEREÇO: Rua Araponga nº10 Letra B
BAIRRO: Dom Bosco CEP: 30850110 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 21.152.250/0001-17
PROCESSO: 25351.693273/2015-60 AUTORIZ/MS: 1.14818.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA SILVEIRA MARTINS lote: 02 quadra 04
BAIRRO: COELHO DA ROCHA CEP: 25540500 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 22.706.161/0001-38
PROCESSO: 25351.685744/2015-91 AUTORIZ/MS: 1.14810.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MTR LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ROCHA POMBO 2561
BAIRRO: AGUAS BELAS CEP: 83010620 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 07.360.468/0005-60
PROCESSO: 25351.696181/2015-11 AUTORIZ/MS: G1W641HW03M9 (8.12990.6)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: HB FISIOTERAPIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: alameda sao bouventura 217
BAIRRO: fonseca CEP: 24130005 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 01.132.347/0002-31
PROCESSO: 25351.691873/2015-12 AUTORIZ/MS: G701425X7X50 (8.12991.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MITSUI - IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. BARBACENA, Nº 472, SALA 905
BAIRRO: BARRO PRETO CEP: 30190130 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 21.088.589/0001-00
PROCESSO: 25351.681860/2015-23 AUTORIZ/MS: H231WY14XY2 (8.12983.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: SILVANA TAVARES COMERCIO DE APARELHOS DE LABORATORIOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA HUGO GUSSO N267
BAIRRO: CAPAO RASO CEP: 81020730 - CURITIBA/PR
CNPJ: 06.278.906/0001-59
PROCESSO: 25351.693000/2015-31 AUTORIZ/MS: G5W56MWHM133 (8.12989.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: A & M PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: TV DOM JOSE PEREIRA ALVES, Nº 01, LOJA: 06;
BAIRRO: CENTRO CEP: 56700000 - SÃO JOSÉ DO EGITO/PE
CNPJ: 18.544.864/0001-30
PROCESSO: 25351.682868/2015-43 AUTORIZ/MS: YY01700Y288M (8.12987.5)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA HELENA DE VASCONCELOS COSTA, 785
BAIRRO: PEROBAS CEP: 32371685 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 01.206.820/0003-69
PROCESSO: 25351.680366/2015-48 AUTORIZ/MS: P8131ILM172Y (8.12984.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: HEMOMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: AV DOS IMIGRANTES , Nº 6001/4
BAIRRO: JARDIM MORUMBI CEP: 12926210 - BRAGANÇA PAULISTA/SP
CNPJ: 20.815.793/0001-04
PROCESSO: 25351.682588/2015-53 AUTORIZ/MS: HH212MY88XH8 (8.12985.0)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA SILVEIRA MARTINS lote: 02 quadra 04
BAIRRO: COELHO DA ROCHA CEP: 25540500 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 22.706.161/0001-38
PROCESSO: 25351.685765/2015-53 AUTORIZ/MS: 6X419X0WXLH1 (8.12986.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: Av. Maringá nº 2102 - barracão 3
BAIRRO: Emiliano Perneta CEP: 83325360 - PINHAIS/PR
CNPJ: 01.125.797/0009-73
PROCESSO: 25351.686104/2015-63 AUTORIZ/MS: P601XWH1Y07M (8.12980.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Linet do Brasil Comércio, Importação e Exportação de Produtos Medicos Hospitalares Ltda.
ENDEREÇO: Rua General Osorio, 329
BAIRRO: vila Bocaina CEP: 09310050 - MAUÁ/SP
CNPJ: 16.861.009/0001-27
PROCESSO: 25351.689444/2015-66 AUTORIZ/MS: P55M372LMW6W (8.12987.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MD CONSULTORIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO DA SILVA PAES, 60 - SALA 104
BAIRRO: CAMPINAS CEP: 88101250 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 23.000.972/0001-81
PROCESSO: 25351.688679/2015-79 AUTORIZ/MS: WH413L455WWM (8.12988.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: BANASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ALTO DA CONCEIÇÃO, Nº 464 464
BAIRRO: VILA NOVA YORK CEP: 03479050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.993.561/0001-15
PROCESSO: 25351.681663/2015-91 AUTORIZ/MS: PL568W053W81 (8.12982.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: GKY DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
ENDEREÇO: TRAVESSA ITAMAITÁ nº 847
BAIRRO: PEDREIRA CEP: 66083340 - BELÉM/PA
CNPJ: 22.317.152/0001-55
PROCESSO: 25351.693015/2015-98 AUTORIZ/MS: L441XHY1W98Y (8.12992.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Royal Grease produtos químicos e lubrificantes ltda.
ENDEREÇO: Rua: paraiba,291
BAIRRO: centro CEP: 09521070 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 49 641 863/0001-37
PROCESSO: 25351.681693/2015-10 AUTORIZ/MS: 3.06659.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: Distrihmp Industria e Comercio de Produtos de Limpeza e Derivados Eireli ME
ENDEREÇO: Rua Lucia Mormte Biason 223
BAIRRO: Vila Carlina CEP: 03552070 - MAUÁ/SP
CNPJ: 11.573.253/0001-70
PROCESSO: 25351.695578/2015-23 AUTORIZ/MS: 3.06662.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: TEC IMPORTS ARMAZENAGEM E LOGISTICA S/A

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social
A G KIENEN & CIA LTDA

CNPJ
82.225.947/0001-65

Endereço Completo
AV BRASIL, Nº 98 - TÉRREO - CENTRO CEP: 85.501-071 - PATO BRANCO/PR

Telefone
(04) 6 322-5133

Responsável Técnico
CARLA PERUSSO

Responsável Legal
ADEMIR GERALDO KIENEN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.14.813-1

Data do Cadastro
23/11/2015

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.688615/2015-24

Cadastro
1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: Ramos Comercio de Artigos Ortopedicos Ltda EPP
ENDEREÇO: Rua Belem nº646
BAIRRO: Adrianopolis CEP: 69057030 - MANAUS/AM
CNPJ: 09.575.782/0001-61
PROCESSO: 25351.680004/2015-55
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: S A.H EIRELI ME
ENDEREÇO: AVENIDA THIAGO ANTUNES TEIXEIRA, 278
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 88132716 - PALHOÇA/SC
CNPJ: 17.324.469/0001-89
PROCESSO: 25351.679765/2015-62
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
PROCESSO: 25351.679828/2015-87
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
Total de Empresas : 5

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.172, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: bs comercio de orteses, proteses e materiais especiais ltda.
ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 2727, sala 402
BAIRRO: Aldeota CEP: 60150161 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 20.003.509/0001-03
PROCESSO: 25351.503819/2014-16
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA
ENDEREÇO: avenida governador julio jose de campos,6969
BAIRRO: jardim dos estados CEP: 78158075 - VARZEA GRANDE/MT
CNPJ: 10.717.170/0001-45
PROCESSO: 25351.675048/2009-24
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: KARCHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR BENEDITO MONTENEGRO, Nº 419
BAIRRO: BETEL CEP: 13140000 - PAULÍNIA/SP
CNPJ: 47.110.960/0001-78
PROCESSO: 25351.839610/2008-62
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 0391354156, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação quanto a existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4 e 5 da RDC 204/2005.
EMPRESA. LDM EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. LACERDA FRANCO, Nº 172
BAIRRO: CAMBUCI CEP: 01536000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.538.079/0001-09
PROCESSO: 25351.203773/2002-67
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: Triunfo do Brasil Ltda
ENDEREÇO: Rua Jeriva S/N Lote 16 Sala 101 Térreo
BAIRRO: Águas Claras CEP: 71298360 - TAGUATINGA/DF
CNPJ: 03.841.589/0001-49
PROCESSO: 25351.065744/2003-71
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 0582380/15-3, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação quanto a existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º da RDC 204/2005.
EMPRESA: LDM EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. LACERDA FRANCO, Nº 172
BAIRRO: CAMBUCI CEP: 01536000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.538.079/0001-09
PROCESSO: 25000.004379/98-16
MOTIVO DO INDEFERIMENTO.
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
Total de Empresas : 6

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.173, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização Especial das Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: onco prod distribuidora de produtos hospitalares e oncologicos s.a
ENDEREÇO: Avenida marechal floriano peixoto, 1530 conj 02
BAIRRO: rebouças CEP: 80230110 - CURITIBA/PR
CNPJ: 04.307.650/0011-07
PROCESSO: 25351.519501/2013-77 AUTORIZ/MS: 1.23606.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.174, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: onco prod distribuidora de produtos hospitalares e oncologicos s.a
ENDEREÇO: Avenida marechal floriano peixoto, 1530 conj 02
BAIRRO: rebouças CEP: 80230110 - CURITIBA/PR
CNPJ: 04.307.650/0011-07
PROCESSO: 25351.359275/2014-45 AUTORIZ/MS: GXH32M3M3Y8W (8.12348.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR. CORRELATOS
DISTRIBUIR. CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.175, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: A.G KIENEN & CIA LTDA
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 98 - TÉRREO
BAIRRO: CENTRO CEP: 85501071 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 82.225.947/0001-65
PROCESSO: 25351.683615/2015-24 AUTORIZ/MS: 1.14813.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA COMERCIAL LABORSIL LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Horticia nº395, L.06Q.14
BAIRRO: Santa Paula I CEP: 29126168 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 02.484.348/0001-27
PROCESSO: 25351.685964/2015-43 AUTORIZ/MS. 1.14804.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: spriater transmodal transportes ltda-me
ENDEREÇO: AVENIDA DA ALDEIA 800 - ALDEIA DE BARUERI
BAIRRO: JARDIM IRACEMA CEP: 06440000 - BARUERI/SP
CNPJ: 08.804.496/0001-68
PROCESSO: 25351.694598/2015-60 AUTORIZ/MS. 1.14819.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR. INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA. GO.MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO PEREIRA CUNHA, QUADRA 01, LOTE 11
BAIRRO: PLANALTO CEP: 76550000 - PORANGATU/GO
CNPJ: 17.114.621/0001-07
PROCESSO: 25351.686702/2015-62 AUTORIZ/MS: 1.14803.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA SILVEIRA MARTINS lote: 02 quadra 04
BAIRRO. COELHO DA ROCHA CEP: 25540500 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 22.706.161/0001-38
PROCESSO: 25351.685788/2015-74 AUTORIZ/MS: 1.14811.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR. MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WEBCARGO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.
ENDEREÇO: RUA ESTRELA D' OESTE Nº 124 BLOCO A GALPÃO A06
BAIRRO: PQ. IND. JARDIM SÃO GERALDO CEP. 07140030 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 07.756.378/0001-68
PROCESSO: 25351.688757/2015-91 AUTORIZ/MS: 1.14809.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
Total de Empresas : 6

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.176, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

189

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
82.225.947/0001-65 **MATRIZ**		**09/07/1990**

NOME EMPRESARIAL **A G KIENEN & CIA LTDA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **PROMEDIC**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	**98**	**TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.501-080	**CENTRO**	**PATO BRANCO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/06/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/01/2017** às **11:20:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/01/2017

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A G KIENEN & CIA LTDA
CNPJ: 82.225.947/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:25:24 do dia 19/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/04/2017.
Código de controle da certidão: **F0E0.6D6F.BA23.9674**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015407226-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.225.947/0001-65**
Nome: **A G KIENEN & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/02/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: AG KIENEN & CIA LTDA
CNPJ/CPF..: 82.225.947/0001-65
ENDEREÇO..: BRASIL , 98 - CENTRO DA CIDADE
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA XIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 05/01/2017.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0000392/2017
Código de autenticidade da certidão: 117223510117223

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82225947/0001-65
Razão Social: A G KIENEN E CIA LTDA
Endereço: AV BRASIL 98 TERREO / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2017 a 14/02/2017

Certificação Número: 2017011601154620277363

Informação obtida em 18/01/2017, às 09:29:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A G KIENEN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.225.947/0001-65
Certidão nº: 109675564/2016
Expedição: 19/10/2016, às 10:30:33
Validade: 16/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A G KIENEN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.225.947/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

A.G. KIENEN & CIA LTDA

CNPJ 82.225.947/0001-65, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 19 de Dezembro de 2016

DILMAR ALUIZIO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antonio Veronese
Titular
Dilmar Aluizio Veronese
Juramentado
Comarca de
PATO BRANCO - PR

Custas = R$ 28,23

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
A G KIENEN & CIA LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0235783-3	82.225.947/0001-65	10/07/1990	10/07/1990

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA BRASIL, 98, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-080

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS ESCOLARES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ADEMIR GERALDO KIENEN 329.374.669-15	95.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
MARIZA FATIMA PASTORELLO KIENEN 685.939.109-04	5.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 01/08/2013 Número: 20134326334
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 41 9 0095320-2 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AVENIDA BRASIL, 442, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-080, BRASIL

Cleomeia Rovea Correa
RG 5.925.066-3-PR
Relatora

PATO BRANCO - PR, 18 de janeiro de 2017

17/090891-7

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé de verdade
Em test.º
PATO BRANCO 18 JAN. 2017 PR
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FKH19124
LUIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI - Tabelião Designado
Rua Tapajós, 55 - Sala 08 - Fone (46) 3226-5456
85.501-046 - Pato Branco - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL PATO BRANCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

promedic
A. G. KIENEN & CIA LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDIMENTOS

A empresa A. G. KIENEN & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ Nº 82.225.947/0001-65, sediada a Avenida Brasil 98, centro, da cidade de Pato Branco – PR, DECLARA para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Pato Branco – PR, 26 de Janeiro de 2017.

PROMEDIC - A. G. Kienen e Cia Ltda.

A.G. KIENEN & CIA. LTDA.
Ricardo A. G. Caldart
Representante Legal
RG 9.071.350-7 SSP PR

82.225.947/0001-65
A. G. KIENEN E CIA LTDA
AV. BRASIL, 98 - CENTRO
85.501-071 - PATO BRANCO - PR

promedic
A. G. KIENEN & CIA LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADO MENOR

A empresa A. G. KIENEN & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ Nº 82.225.947/0001-65, sediada a Avenida Brasil, 98, centro, da cidade de Pato Branco – PR, DECLARA que não possuí, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (N).

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Pato Branco – PR, 26 de Janeiro de 2017.

PROMEDIC - A. G. Kienen e Cia Ltda

A.G. KIENEN & CIA. LTDA.
Ricardo A. G. Caldart
Representante Legal
RG 9.071.350-7 SSP PR

82.225.947/0001-65
A. G. KIENEN E CIA LTDA
AV. BRASIL, 98 - CENTRO
85.501-071 - PATO BRANCO - PR

promedic
A. G. KIENEN & CIA LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

DECLARAÇÃO ATESTANDO NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PUBLICO DA ATIVA

A empresa A. G. KIENEN & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ Nº 82.225.947/0001-65, sediada a Avenida Brasil, 98, centro, da cidade de Pato Branco – PR, DECLARA sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes.

Ressalva: não temos conhecimento da existência dos graus de parentesco **(N).**

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Pato Branco – PR, 26 de Janeiro de 2017.

PROMEDIC - A. G. Kienen e Cia Ltda.

A.G. KIENEN & CIA. LTDA.
Ricardo A. G. Caldart
Representante Legal
RG 9.071.350-7 SSP PR

82.225.947/0001-65
A. G. KIENEN E CIA LTDA
AV. BRASIL, 98 - CENTRO
85.501-071 - PATO BRANCO - PR

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 20.590.555/0001-48 / INSCRIÇÃO ESTADUAL : 9067623905
AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, N.º 418 – BAIRRO CRISTO REI
CEP: 85.602-510 FONE : 04635236613
FRANCISCO BELTRAO – PARANÁ
EMAIL: licita04@agilmedicamentos.com.br

Agil Distribuidora De Medicamentos Ltda - ME
C.N.P.J.: 20.590.555/0001-48 I.E.: 90676239-05
Av Prefeito Guiomar De Jesus Lopes 418 - FRANCISCO BELTRAO/PR
Fone.: (46)3055-2151 Fax.: (46)3523-6613
E-mail.: licita01@agilmedicamentos.com.br

Impressão De Licitações - Completa

Carimbo CNPJ

20.590.555/0001-48
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 418
B. Cristo Rei - CEP 85602-510
Francisco Beltrão - Paraná

Edital nº..: **1/2017**
Cliente nº..: **541 Municipio De Chopinzinho-pr**
C.N.P.J..: **76.995.414/0001-60** Tipo de Frete..: **CIF**
Abertura..: **23/01/2017 09:00** Validade..: **24/03/2017 60 Dias**

					Qtde	Vlr. Unitário	Vlr. Total
063	Nome Químico..: **CANDESARTANA CILEXETILA 16MG C/30 CPR GEN**			1.555	3.000	0,3826	1.147,80
	Nome Com..: **CANDESARTANA CILEXETILA 16MG C/30 CPR GEN**		Portaria MS..:		Laboratório..: **105 Ems S/a**		
	Apres..: **Cpr**	Reg MS..: **1023510890071**	Embalagem..: **C/30**		Concentração..: **16mg**		
	Psicotrópico..: **Não**	Port. Psicot..:	DCB..:		Procedência..: **NACIONAL**		
	Valor Unitário..: **## trinta e oito centavos e duzentos e sessenta milésimos ##**						
	Valor Total..: **## um mil e cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos ##**						
082	Nome Químico..: **CETOCONAZOL 20MG/G CREME 30G GEN**			1.221	800	1,2500	1.000,00
	Nome Com..: **CETOCONAZOL 20MG/G CREME 30G GEN**		Portaria MS..:		Laboratório..: **87 Laboratorio Sobral**		
	Apres..: **Bng**	Reg MS..: **1096300570023**	Embalagem..: **C/01**		Concentração..: **20mg/g 30g**		
	Psicotrópico..: **Não**	Port. Psicot..:	DCB..:		Procedência..: **NACIONAL**		
	Valor Unitário..: **## um real e vinte e cinco centavos ##**						
	Valor Total..: **## um mil reais ##**						
100	Nome Químico..: **CICLOBENZAPRINA CLOR 5MG C/30 GEN**			1.382	40.000	0,1250	5.000,00
	Nome Com..: **CICLOBENZAPRINA CLOR 5MG C/30 GEN**		Portaria MS..:		Laboratório..: **13 Germed**		
	Apres..: **Cpr**	Reg MS..: **1058306510178**	Embalagem..: **C/30**		Concentração..: **5mg**		
	Psicotrópico..: **Não**	Port. Psicot..:	DCB..:		Procedência..: **NACIONAL**		
	Valor Unitário..: **## doze centavos e quinhentos milésimos ##**						
	Valor Total..: **## cinco mil reais ##**						
252	Nome Químico..: **BENZILPENICILINA BENZ 1.200.000UI INJ S/DIL C/50**			994	800	2,8750	2.300,00
	Nome Com..: **BEPEBEN 1.200.000UI INJ S/DIL C/50**		Portaria MS..:		Laboratório..: **44 Teuto**		
	Apres..: **Fr/a**	Reg MS..: **1037001000092**	Embalagem..: **C/50**		Concentração..: **1.200.000ui**		
	Psicotrópico..: **Não**	Port. Psicot..:	DCB..:		Procedência..: **NACIONAL**		
	Valor Unitário..: **## dois reais e oitenta e sete centavos e quinhentos milésimos ##**						
	Valor Total..: **## dois mil e trezentos reais ##**						
282	Nome Químico..: **METOPROLOL SUCC LIB CONT 100MG CPR C/30**			1.076	1.000	1,5700	1.570,00
	Nome Com..: **SELOZOK SUCC LIB CONT 100MG CPR C/30**		Portaria MS..:		Laboratório..: **1 Astrazeneca**		
	Apres..: **Cpr**	Reg MS..: ,	Embalagem..: **C/30**		Concentração..: **100mg C/30**		
	Psicotrópico..: **Não**	Port. Psicot..:	DCB..:		Procedência..:		
	Valor Unitário..: **## um real e cinqüenta e sete centavos ##**						
	Valor Total..: **## um mil e quinhentos e setenta reais ##**						
290	Nome Químico..: **GLICOSAMINA SULFATO 1,5G SCH C/30**			989	1.500	1,1900	1.785,00
	Nome Com..: **SULGLIC 1,5G SCH C/30**		Portaria MS..:		Laboratório..: **16 Ems**		
	Apres..: **Sch**	Reg MS..: **1023509830069**	Embalagem..: **C/30**		Concentração..: **1,5g**		
	Psicotrópico..: **Não**	Port. Psicot..:	DCB..:		Procedência..: **NACIONAL**		
	Valor Unitário..: **## um real e dezenove centavos ##**						
	Valor Total..: **## um mil e setecentos e oitenta e cinco reais ##**						
317	Nome Químico..: **BROMAZEPAM 3MG CPR C/100 GEN**			2.261	30.000	0,0473	1.419,00

Adriano R. Lazzari
Sócio Gerente
CPF 072.018.949-78

Agil Distribuidora De Medicamentos Ltda - ME
C.N.P.J.: 20.590.5[illegible]/01-48 I.E.: 90676239-05
Av Prefeito Guiomar De Jesus Lopes 418 - FRANCISCO BELTRAO/PR
Fone.: (46)3055-2151 Fax.: (46)3523-6613
E-mail.: licita01@agilmedicamentos.com.br

Impressão De Licitações - Completa

Carimbo CNPJ
20.590.565/0001-48
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Av. Prof. Guiomar de Jesus Lopes, 418
B. Cristo Rei - CEP 85602-510
Francisco Beltrão - Paraná

Edital nº..: 1/2017
Cliente nº..: 541 Municipio De Chopinzinho-pr
C.N.P.J..: 76.995.414/0001-60 Tipo de Frete..: CIF
Abertura..: 23/01/2017 09:00 Validade..: 24/03/2017 60 Dias

					Qtde	Vlr. Unitário	Vlr. Total
	Nome Com..: BROMAZEPAM 3MG CPR C/100 GEN		Portaria MS..:		Laboratório..: 44 Teuto		
	Apres..: Cpr	Reg MS..: 1037004950040	Embalagem..: C/100		Concentração..: 3mg		
	Psicotrópico..: Não	Port. Psicot..:	DCB..:		Procedência..: NACIONAL		
	Valor Unitário..: ## quatro centavos e setecentos e trinta milésimos ##						
	Valor Total..: ## um mil e quatrocentos e dezenove reais ##						
318	Nome Químico..: BROMAZEPAM 6MG CPR C/100 GEN			2.282	10.000	0,0600	600,00
	Nome Com..: BROMAZEPAM 6MG CPR C/100 GEN		Portaria MS..:		Laboratório..: 44 Teuto		
	Apres..: Cpr	Reg MS..: 1037004950083	Embalagem..: C/100		Concentração..: 6mg		
	Psicotrópico..: Não	Port. Psicot..:	DCB..:		Procedência..: NACIONAL		
	Valor Unitário..: ## seis centavos ##						
	Valor Total..: ## seiscentos reais ##						
319	Nome Químico..: BUPROPIONA CLOR 150MG CPR C/60 GEN			990	25.000	0,3640	9.100,00
	Nome Com..: BUPROPIONA CLOR 150MG CPR C/60 GEN		Portaria MS..: C1		Laboratório..: 13 Germed		
	Apres..: Cpr	Reg MS..: 1058307340055	Embalagem..: C/60		Concentração..: 150mg		
	Psicotrópico..: Sim	Port. Psicot..:	DCB..:		Procedência..: NACIONAL		
	Valor Unitário..: ## trinta e seis centavos e quatrocentos milésimos ##						
	Valor Total..: ## nove mil e cem reais ##						
324	Nome Químico..: CARBAMAZEPINA CPR 400MG C/20			435	4.000	2,0125	8.050,00
	Nome Com..: TEGRETOL 400MG CPR C/20		Portaria MS..: C1		Laboratório..: 7 Novartis		
	Apres..: Cpr	Reg MS..: 1006800850011	Embalagem..: C/20		Concentração..: 400mg C/20		
	Psicotrópico..: Sim	Port. Psicot..:	DCB..:		Procedência..: NACIONAL		
	Valor Unitário..: ## dois reais e um centavo e duzentos e cinqüenta milésimos ##						
	Valor Total..: ## oito mil e e cinqüenta reais ##						
328	Nome Químico..: SILDENAFILA CITRATO 50MG C/4 GEN			1.946	1.000	0,8000	800,00
	Nome Com..: SILDENAFILA CITRATO 50MG C/4 GEN		Portaria MS..:		Laboratório..: 105 Ems S/a		
	Apres..: Cpr	Reg MS..: 1023511170070	Embalagem..: C/04		Concentração..: 50mg		
	Psicotrópico..: Não	Port. Psicot..:	DCB..:		Procedência..: NACIONAL		
	Valor Unitário..: ## oitenta centavos ##						
	Valor Total..: ## oitocentos reais ##						
334	Nome Químico..: CLOMIPRAMINA 25MG CPR C/20			1.930	5.000	0,6600	3.300,00
	Nome Com..: CLO 25MG CPR C/20		Portaria MS..:		Laboratório..: 16 Ems		
	Apres..: Cpr	Reg MS..: 1356906140031	Embalagem..: C/20		Concentração..: 25mg		
	Psicotrópico..: Não	Port. Psicot..:	DCB..:		Procedência..: NACIONAL		
	Valor Unitário..: ## sessenta e seis centavos ##						
	Valor Total..: ## três mil e trezentos reais ##						
344	Nome Químico..: TRAZODONA CLORIDRATO 50MG CPR C/60			449	5.000	0,8400	4.200,00
	Nome Com..: DONAREN 50MG CPR C/60		Portaria MS..: 1011801300021		Laboratório..: 14 Apsen		

Adriano R. Lazzari
Sócio Gerente
CPF 072.018.949-78

Agil Distribuidora De Medicamentos Ltda - ME
C.N.P.J.: 20.590.555/0001-48 I.E.: 90676239-05
Av Prefeito Guiomar De Jesus Lopes 418 - FRANCISCO BELTRAO/PR
Fone.: (46)3055-2151 Fax.: (46)3523-6613
E-mail.: licita01@agilmedicamentos.com.br

Impressão De Licitações - Completa

Carimbo CNPJ

20.590.555/0001-48
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 418
B. Cristo Rei - CEP 85602-510
Francisco Beltrão - Paraná

Edital nº..: 1/2017
Cliente nº..: 541 Municipio De Chopinzinho-pr
C.N.P.J..: 76.995.414/0001-60 Tipo de Frete..: CIF
Abertura..: 23/01/2017 09:00 Validade..: 24/03/2017 60 Dias

					Qtde	Vlr. Unitário	Vlr. Total
	Apres..: Cpr	Reg MS..: 1011801300021	Embalagem..: C/60		Concentração..: 50mg C/60		
	Psicotrópico..: Sim	Port. Psicot..:	DCB..:		Procedência..: NACIONAL		
	Valor Unitário..: ## oitenta e quatro centavos ##						
	Valor Total..: ## quatro mil e duzentos reais ##						
345	Nome Químico..: TRAZODONA CLORIDRATO 100MG CPR C/30			1.960	3.000	1,6666	4.999,80
	Nome Com..: DONAREN 100MG CPR C/30		Portaria MS..:		Laboratório..: 14 Apsen		
	Apres..: Cpr	Reg MS..: 1011801300097	Embalagem..: C/30		Concentração..: 100mg		
	Psicotrópico..: Não	Port. Psicot..:	DCB..:		Procedência..: NACIONAL		
	Valor Unitário..: ## um real e sessenta e seis centavos e seiscentos e sessenta milésimos ##						
	Valor Total..: ## quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos ##						
360	Nome Químico..: FLUOXETINA 20MG/ML 20ML GTS			541	1.000	8,0000	8.000,00
	Nome Com..: DAFORIN 20MG/ML GTS 20ML		Portaria MS..: C1		Laboratório..: 13 Germed		
	Apres..: Fr	Reg MS..: 1356905980174	Embalagem..: C/01		Concentração..: 20mg/ml 20ml		
	Psicotrópico..: Sim	Port. Psicot..:	DCB..:		Procedência..: NACIONAL		
	Valor Unitário..: ## oito reais ##						
	Valor Total..: ## oito mil reais ##						
393	Nome Químico..: TOPIRAMATO 25MG CPR C/60 GEN			718	3.000	0,1950	585,00
	Nome Com..: TOPIRAMATO 25MG CPR C/60 GEN		Portaria MS..: C1		Laboratório..: 105 Ems S/a		
	Apres..: Cpr	Reg MS..: 1023507530092	Embalagem..: C/60		Concentração..: 25mg		
	Psicotrópico..: Sim	Port. Psicot..:	DCB..:		Procedência..: NACIONAL		
	Valor Unitário..: ## dezenove centavos e quinhentos milésimos ##						
	Valor Total..: ## quinhentos e oitenta e cinco reais ##						
	Subtotal do Lote: 016		Valor Médio:	3.366,0375	Valor Total da Cotação:		53.856,60
	Valor por Extenso: ## cinqüenta e três mil e oitocentos e cinqüenta e seis reais e sessenta centavos ##						
	Total de Itens Cotados: 016		Valor Médio:	3.366,0375	Valor Total da Cotação:		53.856,60
	Valor Total Geral: ## cinqüenta e três mil e oitocentos e cinqüenta e seis reais e sessenta centavos ##						

: 30 Dias
: 07 Dias
: TODAS E DEMAIS CONDIÇÕES SEGUEM CONFORME EDITAL

Adriano R. Lazzari
Sócio Gerente
CPF 072.018.949-78

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de janeiro de 2017

Anderson Ribeiro Lazzari
CPF.: 050.166.999-09 RG.: 8.765.463-0

203

Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Francisco Beltrão, 26 de Janeiro de 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - SC
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017

20.590.555/0001-48
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 418
B. Cristo Rei - CEP 85602-510
Francisco Beltrão - Paraná

DECLARAÇÃO

A Empresa **ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 20.590.555/0001-48, sediada na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418 – Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão – PR, por seu representante legal, SR. Adriano Ribeiro Lazzari, portador do documento de Identidade RG nº 9.072.824-5 e no CPF sob nº 072.018.949-78, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418 – Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão – PR, declara para os devidos fins, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas noEdital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas noTermo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar da Ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 20.590.555/0001-48 / INSCRIÇÃO ESTADUAL : 9067623905
AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, N.º 418 – BAIRRO CRISTO REI – CEP: 85.602-510
FONE : 04635236613 - FRANCISCO BELTRAO – PARANÁ
EMAIL: licita04@agilmedicamentos.com.br
Banco: cx econômica Federal Agência: 4943 c/c: 454-8 op 003
Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços : SR. Adriano Ribeiro Lazzari, portador do documento de Identidade RG nº 9.072.824-5 e no CPF sob nº 072.018.949-78.

Adriano R. Lazzari
Adriano Ribeiro Lazzari
Sócio Gerente
CPF 072.018.949-78

ADRIANO RIBEIRO LAZZARI, brasileiro, solteiro, nascido em 23/04/1990, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 9072824-5/SESP-PR, CPF 072 018 949-78, residente e domiciliado à Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418 - AP 01, Cristo Rei, Francisco Beltrão – PR, CEP 85602-510; ANDERSON RIBEIRO LAZZARI, brasileiro, solteiro, nascido em 05/05/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 050 166 999 09, portador da carteira de identidade RG nº. 8765463-0/SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418 - AP 01, Cristo Rei, Francisco Beltrão – PR, CEP 85602-510; RESOLVEM constituir uma sociedade empresária de responsabilidade limitada, nos termos do artigo 1052 e seguintes do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, pelas demais disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede e domicílio à Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, Cristo Rei, Francisco Beltrão – PR, CEP 85602-510.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 16/06/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (um real), cada uma, integralizado neste ato, em moeda corrente do País e distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
ADRIANO RIBEIRO LAZZARI	50.000	50.000,00
ANDERSON RIBEIRO LAZZARI	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade será administrada pelos sócios, ADRIANO RIBEIRO LAZZARI e/ou ANDERSON RIBEIRO LAZZARI, aos quais compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa, passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, com observância das disposições legais aplicáveis e os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização: [illegible]
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DESIMPEDIMENTO: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, §1º, do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR, para dirimir as dúvidas que por ventura, vierem a surgir em relação ao presente ato.

Lavrado em três (3) vias de igual teor e forma.
Francisco Beltrão - PR, 03 de Junho de 2014.

ADRIANO RIBEIRO LAZZARI

ANDERSON RIBEIRO LAZZARI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2014
SOB NÚMERO: 41203739340
Protocolo: 14/080440-9, DE 26/06/2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

206

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

SUS
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Licença Sanitária

Nº. 2115 / 2016

RAZÃO SOCIAL	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
NOME FANTASIA	AGIL DISTRIBUIDORA
CNPJ/CPF	20.590.555/0001-48
ENDEREÇO	RUA PREFEITO GUIOMAR LOPES 418
BAIRRO	CRISTO REI
RAMO ATIVIDADE	COM ATAC DE MEDICAMENTOS/COSMÉTICOS/PROD SAÚDE/PERFUMARIA
DATA DA VISTORIA	23/08/2016 — VALIDADE 23/08/2017
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ADRIANO RIBEIRO LAZZARI — CRF 27462
OBSERVAÇÕES	ESTABELECIMENTO AUTORIZADO A COM. MEDIC. ANTIMICROBIANOS E CONTENDO AS SUBST. DO ANEXO 344/98 - MS LISTAS A1, A2, A3, B1, B2, C1, C2, C4, C5 E D1.

ROSE MARI GUARDA
Secretária Municipal de Saúde
Francisco Beltrão - PR

Diretor Departamento

MAGDA I. FAUST ZEN
Farmacêutica CRF 2797 - Vigilância em Saúde
SMS - Francisco Beltrão - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS — Autenticação Digital

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

207

EMPRESA: JONAS VANIEL DE LUCCA ZANI - EPP
ENDEREÇO: rua antonio consaguo, 186
BAIRRO: centro CEP: 14900000 - TAPOLIS/SP
CNPJ: 04.249.453/0001-07
PROCESSO: 25351.643519/2014-59
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.262, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 30 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

[illegible]

ANEXO

EMPRESA: AIRWAY TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: R QS 09 RUA 121 LOTE 04
BAIRRO: ÁGUAS CLARAS CEP: 71963360 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 02.609.844/0001-60
PROCESSO: 25351.319658/2008-97
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do peticionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.263, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 30 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

[illegible]

ANEXO

EMPRESA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
ENDEREÇO: RUA ALVARES CABRAL Nº 1000
BAIRRO: PETRÓPOLIS CEP: 99050070 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 01.733.345/0001-17
PROCESSO: 25025.044162/2002-00
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação de Autorização peticionada fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 20º, § 1º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: TRANSPORTES FELINE LTDA
ENDEREÇO: RUA FIORAVANTE SCHIAVI, 765
BAIRRO: RUBEM BERTA CEP: 91150150 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 91.754.374/0001-58
PROCESSO: 25351.014213/2013-10
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do peticionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: DEG 2003 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA IRINEU DE BRITO, 110 - FRENTE
BAIRRO: MAGALHÃES BASTOS CEP: 21710480 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.433.252/0001-28
PROCESSO: 25351.115079/2011-13
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do peticionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: RÓMED DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ENDEREÇO: RODOVIA BR 470 KM 142
BAIRRO: CANTA GALO CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 82.762.824/0001-63
PROCESSO: 25024.001396/2003-16
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do peticionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: RUA PATAXÓS, 1.412 - LOTE 06
BAIRRO: EMBU MIRIM CEP: 06833073 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 61.585.865/0737-01
PROCESSO: 25351.523888/2013-25
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento emitido pela autoridade sanitária local competente apresentado foi emitido há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17º, da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: PB FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA COLETORA, 52
BAIRRO: FERNANDO COLOR DE MELO CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 05.487.170/0001-66
PROCESSO: 25351.065156/2013-38
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do peticionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: DISTRIBUIDORA PARNAÍBA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA INDUSTRIAL GIL MARTINS, Nº 1973
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 64019630 - TERESINA/PI
CNPJ: 06.191.165/0001-74
PROCESSO: 25351.086501/2005-39
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do peticionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: DISTRIAM DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE REZENDE 3685 E 3695
BAIRRO: CUSTODIO PEREIRA CEP: 38405238 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 01.173.123/0001-97
PROCESSO: 25351.363907/2005-41
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação de Autorização peticionada fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 20º, § 1º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: MUNDIFARMA BRASIL PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ONIX, 98
BAIRRO: VILA PERES CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 15.127.898/0001-30
PROCESSO: 25351.089427/2014-55
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do peticionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: GOIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: rua são pedro nº 45
BAIRRO: são jose CEP: 68456000 - TUCURUI/PA
CNPJ: 10.495.734/0001-20
PROCESSO: 25351.199197/2013-68
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação de Autorização peticionada fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 20º, § 1º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: RC TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA DO RIO BONITO Nº 1522
BAIRRO: SOCORRO CEP: 04776002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.409.228/0001-90
PROCESSO: 25351.532959/2011-70
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do peticionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: RB DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E MERCADORIAS EM GERAL LTDA.
ENDEREÇO: VIA CHICO MENDES, Nº 1145 - PREDIO
BAIRRO: VILA DO DNER CEP: 69906150 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 07.987.265/0001-74
PROCESSO: 25351.347147/2006-73
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do peticionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: R SCARAMUSSA
ENDEREÇO: RUA JOSE SIMÕES PEDREIRA, 692
BAIRRO: CENTRO CEP: 65630360 - TIMON/MA
CNPJ: 35.730.804/0001-60
PROCESSO: 25351.178536/2013-88
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do peticionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA
ENDEREÇO: NEILSON TEICHMANN Nº 210 E 240
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 94935220 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 60.664.828/0013-00
PROCESSO: 25351.496334/2013-99
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do peticionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: DUAS RODAS INDUSTRIAL LTDA.
ENDEREÇO: rua rudolfo lutzenauer,755
BAIRRO: centro CEP: 89251901 - JARAGUÁ DO SUL/SC
CNPJ: 84.430.149/0001-09
PROCESSO: 25024.001092/00-53
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do peticionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: CRISTALMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. DR. LUIZ TEIXEIRA MENDES, 1395
BAIRRO: ZONA - 04 CEP: 87015000 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 02.486.788/0001-13
PROCESSO: 25023.150148/00-11
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do peticionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: NORDESTE COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA HAROLDO TORRES Nº. 1305
BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY CEP: 60355485 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 23.455.090/0001-00
PROCESSO: 25016.000740/00-53
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação de Autorização peticionada fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 20º, § 1º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.264, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 30 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

[illegible]

ANEXO

EMPRESA: OXICAP INDUSTRIA DE GASES LTDA
ENDEREÇO: AV AYRTON SENNA DA SILVA, 3111
BAIRRO: VILA SANTA CECILIA CEP: 09380440 - MAUÁ/SP
CNPJ: 45.117.399/0002-89
PROCESSO: 25351.586136/2014-41 AUTORIZ/MS: 2.20002.4
ATIVIDADE/CLASSE
ENVASAR: GASES MEDICINAIS
FABRICAR: GASES MEDICINAIS
EMPRESA: SINERGIA ATACADISTA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA MIRACENA Nº 49
BAIRRO: DIVINO ESPIRITO SANTO CEP: 29107195 - VILA VELHA/ES.
CNPJ: 08.298.936/0001-52
PROCESSO: 25351.622660/2014-60 AUTORIZ/MS: 1.12322.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MARCA PONTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: AVJMJACIR DE MATOS Nº 697
BAIRRO: CENTRO CEP: 35500047 - CARATINGA/MG
CNPJ: 07.129.130/0001-78
PROCESSO: 25351.624019/2014-00 AUTORIZ/MS: 1.12286.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AGMED-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
ENDEREÇO: R ORLANDO SPARTA DE SOUZA, 178
BAIRRO: ALIANÇA CEP: 97980000 - SANTO ÂNGELO/RS
CNPJ: 11.009.207/0001-43
PROCESSO: 25351.618274/2014-03 AUTORIZ/MS: 1.12355.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CAPITAL EXPRESS MERCANTIL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO BUENO, Nº 1315/1319
BAIRRO: PARQUE JABAQUARA CEP: 04342010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 64.787.419/0001-18
PROCESSO: 25351.596946/2014-03 AUTORIZ/MS: 1.12311.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Transportadora minuano ltda
ENDEREÇO: av setembro, 2155
BAIRRO: são josé CEP: 91030541 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 87.143.570/0001-42
PROCESSO: 25351.597128/2014-04 AUTORIZ/MS: 1.12267.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ZILFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO PANTALEÃO, Nº 1291 A
BAIRRO: MADRE DEUS CEP: 65015490 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 06.046.371/0001-90
PROCESSO: 25351.597011/2014-05 AUTORIZ/MS: 1.12340.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LC TRANSPORTES LOGÍSTICAS E ARMAZÉNS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DO ITAQUI , Nº 1982 - GALPAO 1
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06690110 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 03.017.938/0001-02
PROCESSO: 25351.637446/2014-08 AUTORIZ/MS: 1.12344.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: JOSE A M SOARES
ENDEREÇO: AV DR. ALMIR SOARES, Nº 151
BAIRRO: VILA FILUCA CEP: 65200000 - PINHEIRO/MA
CNPJ: 02.537.040/0001-00
PROCESSO: 25351.596983/2014-09 AUTORIZ/MS: 1.12308.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PREDILETA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: rua estevão gomes carneiro da cunha, 145
BAIRRO: AGUA FRIA CEP: 58073020 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 09.309.264/0001-04
PROCESSO: 25351.596966/2014-09 AUTORIZ/MS: 1.12289.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: S.T.A. TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA CLEIA, Nº 222, SALA 01
BAIRRO: BARROSO CEP: 60863280 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 06.912.628/0001-40
PROCESSO: 25351.635369/2014-10 AUTORIZ/MS: 1.12354.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, Nº 3565
BAIRRO: ZONA III CEP: 87502070 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 03.407.438/0001-98
PROCESSO: 25351.624125/2014-13 AUTORIZ/MS: 1.12287.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Bella Dental Distribuidora de Materiais Odontológicos Ltda.
ENDEREÇO: R. Salvador Simões, 548
BAIRRO: VILA DOM PEDRO I CEP: 04276000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.956.016/0001-99
PROCESSO: 25351.628378/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.12312.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: comercial graulao ltda
ENDEREÇO: ESTRADA DO CAMPO LIMPO 780
BAIRRO: JARDIM campo limpo CEP: 05781001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 64.568.710/0001-03
PROCESSO: 25351.615034/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.12316.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES ME
ENDEREÇO: RUA IRLANDA, 175 - CONJUNTO BEIJA-FLOR II
BAIRRO: FLORES CEP: 69026160 - MANAUS/AM
CNPJ: 13.467.624/0001-65
PROCESSO: 25351.634561/2014-19 AUTORIZ/MS: 1.12335.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Joao Marlon Transporte de Carga - ME
ENDEREÇO: Rua Olivia Simone Dranga, 336
BAIRRO: Vila Santa Rosa CEP: 06600-280 - JANDIRA/SP
CNPJ: 08.816.095/0001-28
PROCESSO: 25351.615933/2014-19 AUTORIZ/MS: 1.12263.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: VOLPE CARGO LOGÍSTICA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA OCTAVIO CIM, Nº 1300
BAIRRO: PARQUE DA FONTE CEP: 83050020 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 12.140.905/0001-46
PROCESSO: 25351.615057/2014-20 AUTORIZ/MS: 1.12256.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DIESCA DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA MOTA PAES Nº 471
BAIRRO: VILA IPOJUCA CEP: 05054000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 19.585.186/0001-16
PROCESSO: 25351.624191/2014-30 AUTORIZ/MS: 1.12342.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: HELP STAR BLUE COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, Nº 36
BAIRRO: MOQUETÁ CEP: 26240090 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 01.633.xxx/0001-07
PROCESSO: 25351.622556/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.12321.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: QUIMICA AMBIENTAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ENDEREÇO: RUA INACIO DE ALMEIDA ARRUDA Nº 161/165
BAIRRO: VILA DA PAZ CEP: 04777050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.015.095/0001-17
PROCESSO: 25351.594663/2014-32 AUTORIZ/MS: 1.12333.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: DENTAL UNIVERSITARIO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME
ENDEREÇO: AV FUED JOSE SEBBA No- 399 QD 31 LT 05
BAIRRO: SETOR LESTE UNIVERSITARIO CEP: 74603065 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 03.243.668/0001-58
PROCESSO: 25351.616266/2014-39 AUTORIZ/MS: 1.12265.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTADORA CARVAGOM LTDA
ENDEREÇO: RUA NEIVO JOSE SCOTTI, 57
BAIRRO: TATUGUARA CEP: 81940185 - CURITIBA/PR
CNPJ: 08.417.243/0001-31
PROCESSO: 25351.624589/2014-40 AUTORIZ/MS: 1.12291.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: rua alves tavora,79
BAIRRO: santo antonio CEP: 55294450 - GARANHUNS/PE
CNPJ: 13.742.015/0001-77
PROCESSO: 25351.626456/2014-41 AUTORIZ/MS: 1.12317.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GLOBAL ORGANIZAÇÃO FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA CANTAGALO, 692 CONJUNTO 721
BAIRRO: CEP: - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.599.470/0002-21
PROCESSO: 25351.588201/2014-44 AUTORIZ/MS: 1.12337.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA CORTE REAL FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL MACÁRIO Nº 1975
BAIRRO: RETIRO DO MURIAE CEP: 28860000 - ITAPERUNA/RJ
CNPJ: 08.067.962/0001-70
PROCESSO: 25351.620057/2014-47 AUTORIZ/MS: 1.12323.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DI GIAIMO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: Av Federico Feitsi Nº 1250
BAIRRO: Vila Jaguara CEP: 05130010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.879.522/0001-66
PROCESSO: 25351.622457/2014-56 AUTORIZ/MS: 1.12281.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GUIA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA PAPI JÚNIOR, nº. 2368 - A
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 60441690 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 07.365.798/0001-85
PROCESSO: 25351.608198/2014-57 AUTORIZ/MS: 1.12253.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: dinarpe distribuidora de medicamentos de pernambuco
ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO ALVES DE SOUZA Nº 356, GALPÃO 03 - ÁREA 02
BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51170300 - RECIFE/PE
CNPJ: 10.878.183/0001-04
PROCESSO: 25351.637482/2014-62 AUTORIZ/MS: 1.12353.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MGF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA NOAL, Nº 89
BAIRRO: PATRONATO CEP: 97020510 - SANTA MARIA/RS
CNPJ: 08.418.869/0001-62
PROCESSO: 25351.616023/2014-65 AUTORIZ/MS: 1.12339.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES Nº418
BAIRRO: CEP: - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 20.390.555/0001-48
PROCESSO: 25351.630018/2014-65 AUTORIZ/MS: 1.12334.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JULIFARMA DIST. DE PRODS. PTICOS E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE DOS SANTOS 64
BAIRRO: D. INDUSTRIAL CEP: 13790000 - SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA/SP
CNPJ: 52.731.122/0001-51
PROCESSO: 25351.616414/2014-66 AUTORIZ/MS: 1.12340.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AGUDOS DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO SIQUEIRA, 108
BAIRRO: JARDIM MÁRCIA CEP: 17130000 - AGUDOS/SP
CNPJ: 20.213.668/0001-24
PROCESSO: 25351.638753/2014-67 AUTORIZ/MS: 1.12347.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: REDE2000 LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA 107 N. 355 QD. F32 LT. 47
BAIRRO: SETOR SUL CEP: 74 085060 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 02.159.306/0001-10
PROCESSO: 25351.449182/2014-68 AUTORIZ/MS: 1.12258.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: KARMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SALGADO FILHO Nº 3252
BAIRRO: CANCELI CEP: 85811160 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 07.638.784/0001-27
PROCESSO: 25351.644541/2014-69 AUTORIZ/MS: 1.12360.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: SIA TRECHO 17, RUA 8, LOTE 170
BAIRRO: SIA SUL - GUARA CEP: 71200222 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 00.740.696/0001-92
PROCESSO: 25351.635308/2014-73 AUTORIZ/MS: 1.12313.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Antonio Soneil Comere EPP
ENDEREÇO: R JOSEPPINA VERGANI, 131
BAIRRO: Jardim Tangara CEP: 15940000 - FERNANDO PRESTES/SP
CNPJ: 14.714.095/0001-10

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014110300210

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

210

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

DADOS DA EMPRESA

Razão Social	CNPJ
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	20.590.555/0001-48
Endereço Completo AVENIDA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES Nº 418 - CRISTO REI CEP: 85602510 - FRANCISCO BELTRÃO/PR	**Telefone** 46 35236613
Responsável Técnico ADRIANO RIBEIRO LAZZARI	**Responsável Legal** ADRIANO RIBEIRO LAZZARI

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.12.334-3	03/11/2014	ATIVA
Nº do Processo 25351.630018/2014-65	**Cadastro** 1-Medicamento	

Atividades / Classes

ARMAZENAR
- Medicamento

DISTRIBUIR
- Medicamento

EXPEDIR
- Medicamento

[Voltar] [Nova Consulta]

Copyright © ANVISA Todos os direitos reservados

...ceno supramencionado, emitido pela autoridade sanitária local; ...não exista o comparecimento das empresas técnicos para as ...e clientes interessados, conforme disposto no artigo 15º ... da RDC nº 162/2014.

...ANESSA VITÓRIA, Nº 51 ...NOME COMERCIAL DE ARAÚJO CNPJ: 48096501 ... APA...

...ÇÃO DE INDEFERIMENTO ...solicitação de alteração de localização ou de ...mento operacional ...cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e ...clientes, conforme disposto no artigo 15º e artigo 16º da RDC nº

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

CNPJ
20.590.555/0001-48

Endereço Completo
AVENIDA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES Nº 418 - CRISTO REI
CEP: 85.602-510 - FRANCISCO BELTRÃO/PR

Telefone
(46) 3523-6613

Responsável Técnico
ADRIANO RIBEIRO LAZZARI

Responsável Legal
ADRIANO RIBEIRO LAZZARI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.13.265-1

Data do Cadastro

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.776791/2014-24

Cadastro
1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

213

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.590.555/0001-48 MATRIZ		**03/07/2014**

NOME EMPRESARIAL
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES	**418**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.602-510	**CRISTO REI**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AGILDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM	**(46) 3523-6613 / (46) 9124-2873**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/07/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/01/2017** às **17:20:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 20.590.555/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:23:10 do dia 20/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/06/2017.
Código de controle da certidão: **B9A1.3E9B.5E0C.8D07**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015663206-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.590.555/0001-48**
Nome: **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/04/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

216

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº739/2017

RAZÃO SOCIAL: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 20.590.555/0001-48
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 303948
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ALVARÁ: 303948
ENDEREÇO: AV PREFEITO GUIOMAR LOPES, 418 - Q 367 LOTE 13 - CRISTO REI CEP: 85601970 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 09/01/2017
DATA DE VALIDADE: 10/03/2017
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH3JZX58UMR7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 09/01/2017 - 05:42:32
Qualquer rasura invalidará este documento.

217

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20590555/0001-48
Razão Social: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
Endereço: AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES 418 / SAO MIGUEL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85602-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2017 a 18/02/2017

Certificação Número: 2017012006351371828104

Informação obtida em 26/01/2017, às 18:27:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.590.555/0001-48
Certidão nº: 80575972/2016
Expedição: 17/08/2016, às 14:45:41
Validade: 12/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.590.555/0001-48, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 20.590.555/0001-48

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 24 de Janeiro de 2017 às 17:15:05.

Alessandra Marta Fischborn
Analista Judiciária

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6328650117152748032B-1; Data: 26/01/2017 15:28:

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0789340-7	20.590.555/0001-48	03/07/2014	16/06/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 418, CRISTO REI, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.602-510

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ADRIANO RIBEIRO LAZZARI 072.018.949-78	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ANDERSON RIBEIRO LAZZARI 050.166.999-09	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 01/12/2014 Número: 20147013097
Ato: BALANCO
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 22 de dezembro de 2016

16/824828-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Francisco Beltrão, 26 de Janeiro de 2017.

20.590.555/0001-48
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 418
B. Cristo Rei - CEP 85603-810
Francisco Beltrão - Paraná

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - SC
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A Empresa **ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o N.º 20.590.555/0001-48, sediada na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418 – Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão – PR, por seu representante legal, SR. Adriano Ribeiro Lazzari, portador do documento de Identidade RG nº 9.072.824-5 e no CPF sob nº 072.018.949-78, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418 – Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão – PR, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Adriano R. Lazzari

Adriano Ribeiro Lazzari
Sócio Gerente
CPF 072.018.949-78

Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Francisco Beltrão, 26 de Janeiro de 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - SC
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017

20.590.555/0001-48
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 418
B. Cristo Rei - CEP 85602-610
Francisco Beltrão - Paraná

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A Empresa **ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 20.590.555/0001-48, sediada na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418 – Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão – PR, por seu representante legal, SR. Adriano Ribeiro Lazzari, portador do documento de Identidade RG nº 9.072.824-5 e no CPF sob nº 072.018.949-78, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Adriano R. Lazzari

Adriano Ribeiro Lazzari
Sócio Gerente
CPF 072.018.949-78

Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Francisco Beltrão, 26 de Janeiro de 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - SC
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017

20.590.555/0001-48
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 418
B. Cristo Rei - CEP 85602-510
Francisco Beltrão - Paraná

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A Empresa **ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 20.590.555/0001-48, sediada na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418 – Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão – PR, por seu representante legal, SR. Adriano Ribeiro Lazzari, portador do documento de Identidade RG nº 9.072.824-5 e no CPF sob nº 072.018.949-78, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418 – Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão – PR, DECLARA que detém a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Adriano R. Lazzari
Adriano Ribeiro Lazzari
Sócio Gerente
CPF 072.018.949-78

Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Francisco Beltrão, 26 de Janeiro de 2017.

20.590.555/0001-48
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 418
B. Cristo Rei - CEP 85602-510
Francisco Beltrão - Paraná

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - SC
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SÚMULA VINCULANTE Nº 13 -STF E PREJULGADO Nº 09 - TCE/PR.

A Empresa **ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 20.590.555/0001-48, sediada na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418 – Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão – PR, por seu representante legal, SR. Adriano Ribeiro Lazzari, portador do documento de Identidade RG nº 9.072.824-5 e no CPF sob nº 072.018.949-78, e para fins do Pregão n.º 125/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III- Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho no turno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - DECLARA, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e NÃO TEMOS

Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda.

CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.
(Súmula Vinculante n° 13 – STF e Prejulgado nº 09 – TCE/PR).
Tabela de parentesco para informação e referência.

COLUNA 1	COLUNA 2	COLUNA 3
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro(a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22)Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Adriano R. Lazzari

Adriano Ribeiro Lazzari
Sócio Gerente
CPF 072.018.949-78

20.590.556/0001-48
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 418
B. Cristo Rei - CEP 85602-510
Francisco Beltrão - Paraná

AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105 - VILA GROSSKLAUSS
LEME - SÃO PAULO - BRASIL / CEP: 13617-400
Fone: (19) 3573-7300
CNPJ: 65.817.900/0001-71
IE: 415.030.758.115

AGLON
MEDICAMENTOS
Comércio e Representações Ltda.

www.aglon.com.br
aglon@aglon.com.br

LEME/SP, 23 DE JANEIRO DE 2017.

AO
ESTADO DO PARANA
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES
PREGAO ELETRONICO Nº 1/2017
PROCESSO Nº 4/2017
ENCERRAMENTO : 23/01/2017 ATE AS 09:00 HORAS
ABERTURA : 23/01/2017 AS 09:00 HORAS
DISPUTA/LANCE : 23/01/2017 AS 09:15 HORAS
OBJETO DA LICITACAO: "REGISTRO DE PREÇOS-AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS"

Prezados Senhores;
A Empresa Aglon Comercio e Representaçoes Ltda,CNPJ nº65.817.900/0001-71, Endereço: Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1105-Vila Grossklauss-CEP: 13617-400-Leme/SP, Telefone/fax:(19)3573-7300, e-mail:aglon@aglon.com.br, representada pelo Sr. Eros Carraro , socio-proprietario , RG nº 22.370.122-1, CPF nº253.912.708-80, apresenta proposta de preços conforme solicitaçao de V.v.S.s.

Item	Quantidade	Un.	Descriçao do Produto	Fabricante	Nº Reg.Min.Saude	Preço Unit.R$	Preço Total R$
0101	100	BNG	CILODEX POM OFTALMICA BG 3,5G/ CLOR.CIPROFLOXACINA 3,5MG(EQUIV.3MG DE CIPROFLOXACINO BASE)+DEXAM.1,0MG PROCEDENCIA NACIONAL	NOVARTIS	1.0068.1086.003-6	18,0000	1.800,00
Preço Unit.:	(Dezoito Reais)			Preço Total:	(Um Mil, Oitocentos Reais)		
0102	500	FRS	LACRIMA PLUS 1,0+3,0MG/ML FRS PLAS 15ML CD ML:DUASORB(SISTEMA POLIMERICO SOLUVEL EM AGUA)CONTENDO DEXTRANO 70 1,0 MG + HIPROMELOSE 3,0MG C/POLYQUAD FRS 15ML PROCEDENCIA NACIONAL	NOVARTIS	1.0068.1101.001-1	11,5400	5.770,00
Preço Unit.:	(Onze Reais e Cinco Mil, Quatrocentos Décimos d e Milésimos)			Preço Total:	(Cinco Mil, Setecentos e Setenta Reais)		
0103	5.000	CPR	SUSTRATE 10 MG CX 200 CPR PROPATILNITRATO 10 MG CPR SL PROCEDENCIA NACIONAL	FARMOQUIMICA	1.0390.0182.003-7	0,3800	1.900,00
Preço Unit.:	(Tres Mil, Oitocentos Décimos de Milésimos de R eal)			Preço Total:	(Um Mil, Novecentos Reais)		
0104	200	BNG	TOBREX POMADA BG 3,5G TOBRAMICINA 3 MG/G TB 3,5G PROCEDENCIA NACIONAL	NOVARTIS	1.0068.1100.002-2	19,0000	3.800,00
Preço Unit.:	(Dezenove Reais)			Preço Total:	(Tres Mil, Oitocentos Reais)		

Total Geral dos 4 Itens desta Proposta.....R$ 13.270,00 (Treze Mil, Duzentos e Setenta Reais)

Eros Carraro
RG. 22.370.122-1
Sócio - Proprietário

AGLON
MEDICAMENTOS
Comércio e Representações Ltda.

AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105 - VILA GROSSKLAUSS
LEME - SÃO PAULO - BRASIL / CEP: 13617-400
Fone: (19) 3573-7300
CNPJ: 65.817.900/0001-71
IE: 415.030.758.115

www.aglon.com.br
aglon@aglon.com.br

CONDIÇOES COMERCIAIS REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO Nº 1/2017

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 (SESSENTA) DIAS CONFORME O EDITAL
CONDICOES DE PAGAMENTO : 30 (TRINTA) DIAS CONFORME O EDITAL
PRAZO DE ENTREGA : 07 (SETE) DIAS CONFORME O EDITAL
VALIDADE/GARANTIA DOS MEDICAMENTOS: 06 (SEIS) MESES CONFORME EDITAL

NOS PRECOS OFERTADOS ESTAO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, SEGUROS E FRETES.
CONCORDAMOS EM CARATER IRREVOGAVEL E IRRETRATAVEL COM TODOS OS TERMOS DO EDITAL
E SEUS ANEXOS DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E COM TODAS AS LEGISLACOES PERTINENTES
DO MINISTERIO DA SAUDE, GARANTINDO A ENTREGA DOS PRODUTOS OFERTADOS NOS PRAZOS
E QUANTIDADES ESTABELECIDOS NA LICITACAO.

INSC.EMPRESA CRF S.P.:617966-7 - INSC.MUNICIPAL EMPRESA Nº7646

CONTA Nº 3785-0 AG. 5119-5 - BANCO DO BRASIL - LIMEIRA/SP - BCO Nº 001
CONTA Nº 407-7 AG. 0899 - BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL-LEME/SP - BCO Nº 104-OPERAÇAO Nº 003

FARMACEUTICA RESPONSAVEL: ANDREIA BOHM CARVALHO INSC.CRF/SP Nº 63.944

TODOS OS PRODUTOS COTADOS ESTAO ELENCADOS NO D.E.F (DICIONARIO DE ESPECIALIDADES FARMACEUTICAS) 2016.
TODOS OS PRODUTOS ESTAO EM CONFORMIDADE COM AS DETERMINACOES DO MINISTERIO DA SAUDE, ASSIM COMO DA LEI 6.360/75.
VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO : SIM (X) NAO ( )
ATENCAO: EM CASO DE ADJUDICACAO PARA OS PRODUTOS COTADOS, VERIFICAR CORRETAMENTE AS APRESENTACOES , POIS ENTREGAREMOS O COTADO EM NOSSA PROPOSTA.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM TODAS AS CONDIÇOES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO ACEITAMOS TODAS AS OBRIGAÇOES E RESPONSABILIDADES ESPECIFICADAS NO TERMO REFERENCIA.

DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS COTADOS ESTAO INCLUIDAS TODAS AS DESPESAS QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE , FAZEM PARTE DO PRESENTE OBJETO, TAIS COMO GASTOS DA EMPRESA COM SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO , IMPOSTOS , SEGUROS, TAXAS OU QUAISQUER OUTROS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE GASTOS DA EMPRESA, SEM QUAISQUER ACRESCIMOS EM VIRTUDE DE EXPECTATIVA INFLACIONARIA E DEDUZIDOS OS DESCONTOS EVENTUALMENTE CONCEDIDOS.

CASO NOS SEJA ADJUDICADO O OBJETO DA LICITAÇAO, COMPROMETEMOS A ASSINAR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO DETERMINADO NO DOCUMENTO DE CONVOCACAO, E PARA ESSE FIM FORNECEMOS OS SEGUINTES DADOS:

DADOS DO RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:EROS CARRARO,SOCIO-PRPRIETARIO,CASADO, BRASILEIRO, NATURAL DE LEME/SP, RG Nº 22.370.122-1, CPF Nº 253.912.708-80, ENDEREÇO: AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA, Nº 1105 - VILA GROSSKLAUSS-CEP: 13617-400-LEME/SP, E-MAIL: aglon@aglon.com.br.

LEME/SP, 23 DE JANEIRO DE 2017.

ATENCIOSAMENTE

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
EROS CARRARO RG.22.370.122-1 CPF.253.912.708-80
SOCIO-PROPRIETARIO

65.817.900/0001-71
Aglon Comércio e
Representações Ltda.
Av. Visconde de Nova Granada, 1.105 Vila Grosskauss
13617-400 Leme/SP

AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105 - VILA GROSSKLAUSS
LEME - SÃO PAULO - BRASIL / CEP: 13617-400
Fone: (19) 3573-7300
CNPJ: 65.817.900/0001-71
IE: 415.030.758.115

AGLON
MEDICAMENTOS
Comércio e Representações Ltda.

www.aglon.com.br
aglon@aglon.com.br

Ao Município de Chopinzinho
Estado do Paraná
Comissão Permanente de Licitações
Pregão Eletrônico: N.º 1/ 2017
Processo: N.º 4/ 2017
Abertura: 23/ 01/ 2017 às 09: 00 horas
Objeto da Licitação: Registro de Preços Para Aquisição Futura de Medicamentos Para Farmácia Básica, Remune e Medicamentos Psicotrópicos.

Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação

A Empresa **Aglon Comércio e Representações Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.817.900/0001-71, sediada à Avenida Visconde de Nova Granada nº 1.105, Vila Grossklauss, CEP 13.617-400, Cidade de Leme, Estado de São Paulo, Fone/Fax (19) 3573-7300, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Leme/SP, 27 de Fevereiro de 2017.

Aglon Comércio e Representações Ltda.
Eros Carraro RG 22.370.122-1 SSP/SP
Proprietário

65.817.900/0001-71
Aglon Comércio e
Representações Ltda.
Av. Visconde de Nova Granada, 1.105 Vila Grossklauss
13617-400 Leme/SP.

AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105 - VILA GROSSKLAUSS
LEME - SÃO PAULO - BRASIL / CEP: 13617-400
Fone: (19) 3573-7300
CNPJ: 65.817.900/0001-71
IE: 415.030.758.115

AGLON
MEDICAMENTOS
Comércio e Representações Ltda.

www.aglon.com.br
aglon@aglon.com.br

Ao Município de Chopinzinho
Estado do Paraná
Comissão Permanente de Licitações
Pregão Eletrônico: N.º 1/ 2017
Processo: N.º 4/ 2017
Abertura: 23/ 01/ 2017 às 09: 00 horas
Objeto da Licitação: Registro de Preços Para Aquisição Futura de Medicamentos Para Farmácia Básica, Remune e Medicamentos Psicotrópicos.

Declaração de Não Empregar Menor

A Empresa **Aglon Comércio e Representações Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 65.817.900/0001-71, sediada à Avenida Visconde de Nova Granada nº 1.105, Vila Grossklauss, CEP 13.617-400, Cidade de Leme, Estado de São Paulo, Fone/Fax (19) 3573-7300, por intermédio de seu representante legal o Sr.º Eros Carraro, portador da Carteira de Identidade n.º 22.370.122-1 SSP/SP e do CPF n.º 253.912.708-80, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Leme/SP, 27 de Fevereiro de 2017.

Aglon Comércio e Representações Ltda.
Telefone (19) 3573-7300
Eros Carraro RG 22.370.122-1 SSP/SP
Proprietário

65.817.900/0001-71
Aglon Comércio e
Representações Ltda.
Av. Visconde de Nova Granada, 1.105 Vila Grossklauss
13617-400 Leme/SP.

AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105 - VILA GROSSKLAUSS
LEME - SÃO PAULO - BRASIL / CEP: 13617-400
Fone: (19) 3573-7300
CNPJ: 65.817.900/0001-71
IE: 415.030.758.115

AGLON
MEDICAMENTOS
Comércio e Representações Ltda.

www.aglon.com.br
aglon@aglon.com.br

Ao Município de Chopinzinho
Estado do Paraná
Comissão Permanente de Licitações
Pregão Eletrônico: N.º 1/ 2017
Processo: N.º 4/ 2017
Abertura: 23/ 01/ 2017 às 09: 00 horas
Objeto da Licitação: Registro de Preços Para Aquisição Futura de Medicamentos Para Farmácia Básica, Remune e Medicamentos Psicotrópicos.

Declaração de Idoneidade e Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7ºda Constituição Federal, Súmula Vinculante Nº 13 – STF e Prejulgado Nº 09-TCE/PR

A Empresa **Aglon Comércio e Representações Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 65.817.900/0001-71, sediada à Avenida Visconde de Nova Granada nº 1.105, Vila Grossklauss, CEP 13.617-400, Cidade de Leme, Estado de São Paulo, Fone/Fax (19) 3573-7300, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 125/2016**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - DECLARA, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de

AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105 - VILA GROSSKLAUSS
LEME - SÃO PAULO - BRASIL / CEP: 13617-400
Fone: (19) 3573-7300
CNPJ: 65.817.900/0001-71
IE: 415.030.758.115

AGLON
MEDICAMENTOS
Comércio e Representações Ltda.

www.aglon.com.br
aglon@aglon.com.br

parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. **(Súmula Vinculante nº 13 – STF e Prejulgado nº 09 – TCE/PR).**

Tabela de Parentesco Para Informação e Referência.

Coluna 01.	**Coluna 02.**	**Coluna 03.**
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24)Neto(a)do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26)Bisneto(a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22)Filhos do(a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Leme/SP, 27 de Fevereiro de 2017.

Aglon Comércio e Representações Ltda.
Eros Carraro RG 22.370.122-1 SSP/SP
Proprietário

65.817.900/0001-71
Aglon Comércio e
Representações Ltda.
Av. Visconde de Nova Granada, 1.105 Vila Grosskauss
13617-400 Leme/SP.

JUCESP
16 01 15



JUCESP
16 01 15

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

21ª Alteração Contratual Consolidada

Pelo presente instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito:

CARRARO, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, nascido em 05/06/1977, portador do P/SP n.º 22.370.122-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 253.912.708-80, residente e domiciliado na Rua dos Flamboyans, n.º ondomínio Vale Verde, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, CEP. 13613-340; e,

dE CRISTINA FUSCO CARRARO, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, farmacêutica, nascida em 980, portadora do RG/SSP/SP n.º 32.571.328-5, inscrita no CPF/MF sob n.º 220.901.668-88 e CRF/SP sob n.º 74354, te e domiciliada na Rua dos Flamboyans, n.º 232, Condomínio Vale Verde, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, 3613-340.

sócios da sociedade empresária limitada **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** com sede na Avenida de de Nova Granada, n.º 1.105, Vila Grosskiause, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, CEP. 13.617-400, da na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.210.066.869, em 15/04/1991, com alterações em 991 sob o n.º 185.216/91-2, em 23/09/1992 sob o n.º 155.546/92-2, em 24/11/1994 sob o n.º 178.927/94-6, em 996 sob o n.º 48.255/96-8, em 30/11/1998 sob o n.º 193.487/98-6, em 29/09/2000 sob o n.º 182.462/00-1, em 900 sob o n.º 182.624/00-6, em 22/05/2001 sob o n.º 92.411/01-0, em 20/12/2004 sob o n.º 247.414/01-3, em 002 sob n.º 42.154/02-9, em 20/09/2002 sob n.º 194.842/02-2, em 04/10/2002 sob n.º 214.410/02-0, em 17/03/2003 sob 364/03-9, 14ª alteração em 26/11/2003 sob n.º 271.641/03-5, 15ª alteração em 28/06/2006 sob n.º 182.343/06-1, 16ª ão em 13/07/2006 sob n.º 184.204/06-9, 17ª alteração em 23/08/2006 sob n.º 211.619/06-5, 18ª alteração em 006 sob n.º 376.223/08-, 19ª alteração em 17/05/2010 sob n.º 156.079/10-0 e 20ª alteração em 25/09/2014 sob o n.º 9/14-9, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 96.817.900/0001-71 e inscrição estadual sob o n.º 415.030.756.115.

VEM, assim, alterar o contrato social:

da JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO, subscritora de 600.000 (seiscentas mil) quotas do capital social, no valor 1,00 (um real) cada uma, CEDE e TRANSFERE ONEROSAMENTE 360.000 (trezentas e sessenta mil) quotas, para o ROS CARRARO, acima já qualificado, declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo a r, seja a que título for, nem da cessionária nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação;

pital social, por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído:

CARRARO,..... 92% ou 2.760.000 quotas, no valor de R$ 2.760.000,00
lhões e setecentos e sessenta mil reais);
E C. F. CARRARO,.....8% ou 240.000 quotas, no valor de R$ 240.000,00
os e quarenta mil reais);
ndo .....100% ou 3.000.000 quotas, no valor de R$ 3.000.000,00
lhões de reais).

as modificações ora ajustadas, os sócios aproveitam a oportunidade para consolidar o contrato social, passando a de a ser regida tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

Rua Joaquim Mourão, 43 - centro - Leme/SP - CEP 13610-070.
Fone/fax: (19) 3573-4800 / 3573-4804 - E-mail-: pinheiro@linkway.com.br

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Contrato Social

Os sócios EROS CARRARO e JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO constituem uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela legislação específica que disciplina esse tipo societário:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade tem a denominação social de **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, com sede na Avenida Vicente de Nova Granada, n.º 1.105, Vila Grosskiaus, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, CEP. 13.617-400, constituída nos termos da Lei 10.406 de 10/01/2002, da qual as partes têm pleno conhecimento, e que a ela se sujeitam, como se dela todo artigo aqui se tratasse expressa referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETIVO E DURAÇÃO

A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de Comércio atacadista de medicamentos e produtos hospitalares e representações em geral, podendo este objetivo ser ampliado ou modificado no todo ou em parte, por deliberação conjunta dos sócios, mediante competente alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL E RESPONSABILIDADE

O capital social será de R$ 3.000.000,00 (três milhões de *reais*), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, ficando distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

EROS CARRARO,..... 92% ou 2.760.000 quotas, no valor de R$ 2.760.000,00
(dois milhões e setecentos e sessenta mil reais);
JOSIANE C. F. CARRARO,.....8% ou 240.000 quotas, no valor de R$ 240.000,00
(duzentos e quarenta mil reais);
Totalizando .....100% ou 3.000.000 quotas, no valor de R$ 3.000.000,00
(três milhões de reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este capital poderá ser aumentado em qualquer tempo, segundo deliberação dos sócios e por unanimidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica ressalvado que, de conformidade com o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 ao artigo 997 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos sócios EROS CARRARO e/ou JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO, que terão uso da denominação social, sempre sob carimbo ou parte datilografada, com os dizeres "AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA", ficando, todavia, expressamente proibido aos mesmos o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, principalmente em favor de terceiros, sob pena de nulidade em relação à sociedade e responsabilizado individualmente se infringir a presente proibição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sócia, **JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO**, profissional devidamente habilitada no

Rua Joaquim Mourão, 43 - centro - Leme/SP - CEP 13610-070.
Fone/fax: (19) 3573-4800 / 3573-4804 - E-mail-: pinheiro@linkway.com.br

232

JUCESP
16 01 15



JUCESP
16 01 15

o Federal e Regional de Farmácia sob o n.º 74364, assinará como responsável pela execução das atividades de venda camentos e produtos hospitalares, a qual terá ampla e total autonomia no desempenho de suas funções técnico-nais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios no efetivo exercício de suas funções na empresa terão direito a uma retirada *pro-labore*", observada ao limite estabelecido pela legislação do Imposto de Renda, cuja importância será leva a débito ssas gerais ou conta subsidiária da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: OS sócios declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a ização de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a e vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou , concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa oncorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

ULA QUINTA: ATRIBUIÇÕES ADMINISTRADOR

Competem aos sócios administradores, de conformidade com a representação atribuída na cláusula anterior deste ento, todas as incluídas e os mais amplos e gerais poderes que a lei confere para a prática de todos e quaisquer etos sociais, a fim de garantir o funcionamento normal de sociedade, bem como representa-la ativa e passivamente, em u fora dele, inclusive de transigir, renunciar direitos, assumir compromissos, contrair obrigações, nomeando dores "ad judicia" ou "ad negocia", com poderes e fins respectivos, indicar e nomear gerente administrativo e financeiro, em juízo ou fora dele, a bem de seus legítimos interesses, principalmente perante as repartições públicas federais, is e municipais e assinar contratos com entidades públicas ou particulares, sendo que tais poderes deverão atender e tão somente aos interesses de sociedade, sendo expressamente proibido aos sócios administradores, o uso da nação social para fins estranhos aos ditos interesses, tais como: endosso, aval ou fiança de favor, sendo que desde hem estes infringirem a presente proibição, ficará pessoalmente obrigado e responsabilizado pelos atos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os atos que envolvam a venda, aquisição ou oneração de bens imóveis da sociedade, conter, com expressa concordância e obrigatoriedade, a assinatura dos sócios quotista em conjunto.

ULA SEXTA: DURAÇÃO

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, devendo, entretanto, o sócio quotista que desejar retirar-se da comunicar por escrito a sua resolução ao outro sócio quotista, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias; -se mais que a cessão de respectiva quota dependerá do consentimento expresso do sócio quotista remanescente, direito de preferência pela aquisição das quotas de capital e demais haveres na sociedade, tudo, observado o na cláusula seguinte deste contrato.

ULA SÉTIMA: SAÍDA SÓCIO E CESSÃO DE QUOTAS

Entre os sócios, as quotas são livremente transferíveis, todavia, só podem ceder ou transferir sua quota total ou ente a estranhos mediante o consentimento expresso do sócio quotista remanescente e desde que seja observado to e preferência. O sócio quotista que desejar transferir suas quotas a terceiros por desistência, deverá apresentar à de um documento por escrito, onde conste a qualificação do possível cessionário, contendo seu nome, profissão, sua ercial, idoneidade e conceitos pregressos, além da capacidade técnica que equivaler a do sócio retirante.

Parágrafo Único – Todas as despesas de transferência de quotas, mesmo vendidas ao sócio quotista remanescente eiros, correrão por conta exclusiva do cessionário, para não onerar a sociedade.

ULA OITAVA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Tode e qualquer alteração contratual, bem como deliberações, deverão ser decididos conjuntamente pelos sócios , observado o artigo 1.072, §3º, da Lei 10.406/2002.

Rua Joaquim Mourão, 43 - centro - Leme/SP - CEP 13610-070.
Fone/fax: (19) 3573-4800 / 3573-4804 - E-mail-: pinheiro@linkway.com.br

CLÁUSULA NONA: FILIAIS

A sociedade poderá ter, também, sucursais e filiais em todo o Território Nacional, bem como suas atividades a outros ramos, e transformando-se em qualquer outro tipo de sociedade, desde que observada às prescrições legais.

CLÁUSULA DÉCIMA: CONSELHO FISCAL

A sociedade não manterá Conselho Fiscal, devendo os sócios quotistas tomarem conhecimento da Administração Social do exame direto dos livros, arquivos e documentos, quando lhes parecer conveniente, independentemente de qualquer autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, não importará na dissolução de sociedade, nem na interrupção de seus negócios sociais, devendo ser substituído o sócio falecido ou interditado por representantes ou herdeiros legais que deverão nomear um representante dentro da sociedade.

Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: RESULTADOS ANUAIS

O exercício financeiro terminará em trinta e um de dezembro de cada ano, a fim de que o mesmo coincida com o ano calendário, e observada a prescrição legal disposta no artigo 1.078 da Lei 10.406, será realizado o balanço da sociedade, sendo que os lucros apurados serão opcionalmente distribuídos entre os sócios quotistas, na proporção do quinhão que cada um possui, facultando-se também a constituição de fundos de reservas para eventuais e oportunos aumentos de capital e se houver prejuízos, estes poderão ser suportados e reembolsados pelos sócios quotistas ou lançados em conta especial para futura compensação. Ressalta-se que a sociedade poderá no curso do exercício distribuir lucros por conta do mesmo período mediante levantamento de balanços intermediários para esse fim.

Parágrafo Primeiro – Por deliberação dos sócios que representem 100% (cem por cento) do Capital Social, poderá haver distribuição de lucros em percentual diferente da sua participação no capital social; sendo esse percentual decidido em reunião extraordinária.

Parágrafo Segundo – Por deliberação dos sócios que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, poderá haver distribuição de lucros semestralmente, trimestralmente ou ainda mensalmente, mediante levantamento contábil, apurado no final de cada período.

Parágrafo Terceiro – A regência supletiva desta sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da S/A, sendo a publicação das atas e balanços dispensadas por não alcançar número de sócios exigidos por lei para essa obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DISSOLUÇÃO

No caso de dissolução ou liquidação da sociedade, o sócio liquidante será EROS CARRARO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei 10.406 de 10/01/2002, e supletivamente a Lei da Sociedade Anônima, que lhes sejam aplicáveis, ficando desde já eleito o foro da Cidade e Comarca de Leme, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas que o presente ensejar.

Rua Joaquim Mourão, 43 - centro - Leme/SP - CEP 13610-070.
Fone/fax: (19) 3573-4800 / 3573-4804 - E-mail-: pinheiro@linkway.com.br

JUCESP
16 01 15



NHEIRO CONTABILIDADE
C/SP.: 021.000/O-3

Por motivo desta consolidação, ficam revogadas todas as demais cláusulas e condições aqui não contidas, inclusive constantes no ato constitutivo também não alcançadas nestes termos.

E por estarem assim, todos justos e contratados, livremente, mandaram preparar o presente instrumento de alteração lidação, em três vias de igual teor, forma e data, de um só efeito, que lido em voz alta, clara e pausada assinam na a de duas testemunhas que viram e presenciaram o acordo das partes, e que este assim também para que produza os legais desejados. Satisfeitas as formalidades legais, uma das vias deste instrumento deverá ser arquivada na Junta ial do Estado de São Paulo, permanecendo as demais, após devidamente anotadas, em poder da sociedade, para uso ria e dos sócios.

Leme/SP, 11 de Dezembro de 2014.

EROS CARRARO

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO

unhas:

CARLOS PINHEIRO
318.649 SSP/SP

LIÉGE CRISTINA CONTIERO
RG.: 41.5[illegible].201-7 SSP/SP



Rua Joaquim Mourão, 43 - centro - Leme/SP - CEP 13610-070.
Fone/fax: (19) 3573-4800 / 3573-4804 - E-mail-: pinheiro@linkway.com.br

234

235

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
65.817.900/0001-71 MATRIZ		22/04/1991

NOME EMPRESARIAL AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGLON MEDICAMENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV VISCONDE DE NOVA GRANADA	NÚMERO 1105	COMPLEMENTO	
CEP 13.617-400	BAIRRO/DISTRITO VILA GROSSKLAUSS	MUNICÍPIO LEME	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO aglon@aglonmedicamentos.com.br	TELEFONE (19) 3573-7300		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/01/2017** às **08:11:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/01/2017

Consulta Cadastral — Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início | Consultas | Atos de Ofício | Configuração | Sincronismo | Isenções Energia | Procurações Eletrônicas | Encerramento

Imprimir | Voltar

IE: 415.030.758.115 **Situação:** Ativo
CNPJ: 65.817.900/0001-71 **Data da Inscrição no Estado:** 25/07/1989
Nome Empresarial: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. **Regime de Apuração:** RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data Início da Atividade: 25/07/1989
CNPJ da Matriz: 65.817.900/0001-71

Porte: Demais
Capital Social: R$ 3.000.000,00
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO **Data Início do regime:** 01/09/1994

Regime Especial de IE Única: Não **Regime Especial de IE Única por Município:** Não

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: AGLON MEDICAMENTOS
CNPJ: 65.817.900/0001-71 **Data de Inscrição no Estado:** 25/07/1989
IE: 415.030.758.115 **Data Início de IE:** 25/07/1989
NIRE: 35.2.1005696-9

Situação Cadastral: Ativo **Data Início da Situação:** 25/07/1989
Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: - **Formas de Atuação:**

Tributário

Substituto Tributário: Não **Desde:** 07/07/2000
CPR: 1200 **Data Início do CPR:** 01/11/2016
CPR-ST:

CNAE Principal: 46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano **Data Início do CNAE Prin.:** 01/01/2007
CNAE Secundários:

DRT: DRT-05 - CAMPINAS **Posto Fiscal:** PF-12 - LIMEIRA

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA
Nº: 1105 **Complemento:**
CEP: 13.617-400 **Bairro:** VILA GROSSKLAUSS
Município: LEME **UF:** SP
Referência:
Data de Início do Endereço: 25/07/1989

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (19)3573-7300 **Telefone 2:**
Fax: (19)3573-7323 **e-mail:** aglon@aglonmedicamentos.com.br

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS.

Pelo presente e de conformidade com as disposições legais em vigor, o contribuinte:

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Fica autorizado a exercer a atividade de:

Exploração do Ramo de Comércio Atacadista de Medicamentos e Produtos Hospitalares e Representações em Geral.

No endereço:

Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1.105 - Vila Glosskrauss

Em horário de funcionamento:

Dias úteis: das 08:00 às 18:00 h.
Domingos e feriados: permanecer fechado

Inscrições:

7.546	415.0[illegible].75[illegible]-12	05.817.900/0001-71
MUNICIPAL	ESTADUAL	CNPJ

Data de Validade: 30.04.2013

Data de Emissão:

Leme, 12 de Maio de

GIULIANO VECHIN MARSOLLA
Chefe do Núcleo de Fiscalização de Posturas

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER CONSERVADO EM LUGAR VISÍVEL, NO LOCAL DA ATIVIDADE.

OCORRENDO ALTERAÇÃO NOS DADOS ACIMA O CONTRIBUINTE DEVERÁ RETIRAR NOVO ALVARÁ JUNTO À DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Este Alvará será cassado caso ocorra o mesmo com o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), quando se fizer necessário que o estabelecimento possua-o.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 65.817.900/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:28:09 do dia 06/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/04/2017.
Código de controle da certidão: **F0D5.F60A.9511.FA4C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 65.817.900

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	13964801	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	16/01/2017 08:05:58	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças - Departamento da Receita
Rua: Dr. Armando Sales de Oliveira, nº 453 - CEP 13610-220

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

2991 2016

INTERESSADO(A):AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
PROTOCOLO.....:15700 /21/11/2016 - FINALIDADE:REGULARIDADE

D A D O S D A E M P R E S A

RAZÃO SOCIAL: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

INSCRIÇÃO....: 2 76460 CNPJ/CPF...: 65.817.900/0001-71

ENDEREÇO.....:AV VISCONDE DE NOVA GRANADA NÚMERO..:1105

COMPL.ENDER..:

BAIRRO.....:VILA GROSSKLAUSS

Certificamos que, conforme requerimento e dos assentamentos constantes em fichas e livros próprios desta Municipalidade, a empresa citada acima NÃO É DEVEDORA de Impostos e Taxas lançados até a presente data com referência ao Cadastro Mobiliário Tributário.

RESSALVO o direito desta Prefeitura Municipal,cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que porventura venha a ser apurada através dos procedimentos fiscais pelo Orgão Competente, bem como o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser julgada devida, ainda que seu fato gerador tenha ocorrido es desta data.

Certifico ainda que, a presente Certidão tem validade de 06(seis) meses.

Observação:

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

LEME,23/11/2016 .

Chefe do Núcleo de Atendimento
Paulo Monteiro de Moraes
Chefe do Núcleo de Atendimento
RG: 46.940.101-1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 65.817.900/0001-71
Certidão nº: 103397674/2016
Expedição: 06/10/2016, às 08:41:52
Validade: 03/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **65.817.900/0001-71, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 65817900/0001-71
Razão Social: AGLON COM E REPRENTACOES LTDA
Nome Fantasia: AGLON MEDICAMENTOS
Endereço: AV VISCONDE DE NOVA GRANADA 1105 / VILA GROSSKLAUSS / LEME / SP / 13617-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2017 a 10/02/2017

Certificação Número: 2017011202003494818186

Informação obtida em 16/01/2017, às 08:09:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SIVISA, Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LEME

Prefeitura do Município VIGILÂNCIA SANITÁRIA LEME

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: **352670401-464-000001-1-6** DATA DE VALIDADE: **21/11/2017**

NOTA: **ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)**

Nº PROCESSO:	**0415/0001/98**
Nº PROTOCOLO:	**1043/16** Data do Protocolo: **06/10/2016**
SUBGRUPO:	**DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇOES LTDA**	CNPJ ALBERGANTE:	
CNPJ / CPF:	**65.817.900/0001-71**		
LOGRADOURO:	**AV. VISCONDE DE NOVA GRANADA**	NÚMERO:	**1105**
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	**GROSSKLAUSS**		
MUNICÍPIO:	**LEME**		
CEP:	**13617-400**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: **EROS CARRARO**
CPF: **25391270880** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **ANDRÉIA BOHN CARVALHO**
CPF: **35676225874** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **63.944** UF: **SP**

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: **352670401-464-000001-1-6** DATA DE VALIDADE: **21/11/2017**

ATIVIDADES AUTORIZADAS E CLASSES DE PRODUTOS - Indústria / Importadora / Exportadora / Farmácia de Manipulação

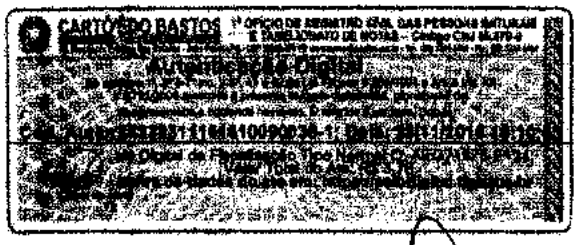
CLASSE DE PRODUTO:

MEDICAMENTO

ARMAZENAR
DISTRIBUIR
EXPEDIR

MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL

ARMAZENAR
DISTRIBUIR
EXPEDIR



O(A) COORDENADORA NELMAR APARECIDA V. O. BEZERRA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LEME CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO

LEME — LOCAL

21/11/2016 — DATA DE DEFERIMENTO

COORDENADORA NELMAR APARECIDA V. O. BEZERRA
Nelmar Ap. V.O. Bezerra

Consultas / Funcionamento de Empresa / Resultados

Resultado da Consulta de Funcionamento de Empresas

Ordem	CNPJ	Empresa	Número	Tipo	Situação
1	65.817.900/0001-71	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1.20.322-6	Autorização	Inativa
2	65.817.900/0001-71	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1.11.835-8	Autorização	Ativa
3	65.817.900/0001-71	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1.11.457-2	Autorização	Ativa
4	65.817.900/0001-71	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1.01.992-2	Autorização	Inativa

Voltar

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R BUENOS AIRES 242
BAIRRO: JD BOTANICO CEP: 90670130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 11.891.664/0001-04
PROCESSO: 25351.262920/2011-93
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 04 LOTE 1180/1190/1200/1210 LOJA 03
BAIRRO: SIA CEP: 71200043 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 10.266.935/0001-78
PROCESSO: 25351.449243/2009-94
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: IDEALFARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA R-09 S/N, QUADRA 13-C, MÓDULO 07 E 08
BAIRRO: DAIA CEP: 75132065 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 05.153.990/0001-11
PROCESSO: 25351.468155/2006-94
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SERRA NEGRA, Nº 78
BAIRRO: PRAIA DO MORRO CEP: 29216560 - GUARAPARI/ES
CNPJ: 14.832.987/0001-15
PROCESSO: 25351.195193/2012-95
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a atividade de DISTRIBUIR MEDICAMENTO ESPECIAL, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.
EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA BRAMED LTDA
ENDEREÇO: RUA MANDAGUARI Nº 1787
BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83325015 - PINHAIS/PR
CNPJ: 11.589.865/0001-51
PROCESSO: 25351.273375/2013-95
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a atividade de distribuir medicamentos sujeitos a controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.
EMPRESA: SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Av. 01, s/n, Qd. 16 Modulos 07/19 Galpao 03
BAIRRO: Polo Empresarial Goias CEP: 74985115 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 11.206.099/0001-07
PROCESSO: 25351.338807/2010-98
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: BRASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARAVALHO BELO 77
BAIRRO: MARAMBAIA CEP: 66623240 - BELÉM/PA
CNPJ: 00.799.666/0001-51
PROCESSO: 25000.019072/99-16
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: RUA MORON , 2854
BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 99010035 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 94.811.510/0001-92
PROCESSO: 25351.007336/00-81
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: JORGE BATISTA E CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA BURITI DOS LOPES, 399
BAIRRO: SAO PEDRO CEP: 64019480 - TERESINA/PI
CNPJ: 07.222.185/0002-09
PROCESSO: 25000.024107/98-61
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: MEDMIX DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA VALDEMAR STANZANI, Nº 05
BAIRRO: SÃO FRANCISCO DE ASSIS CEP: 29317431 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
CNPJ: 02.863.574/0001-19
PROCESSO: 25351.016997/00-24
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: Macromed Comercio de Material Medico e Hospitalar Ltda
ENDEREÇO: Av. Sete de Setembro 1210
BAIRRO: Centro CEP: 09912010 - DIADEMA/SP
CNPJ: 53.246.997/0001-20
PROCESSO: 25351.010458/00-37
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PASTEUR, Nº 184
BAIRRO: URCA CEP: 22290240 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 02.424.344/0001-53
PROCESSO: 1476399
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de cópia Documento emitido pela Autoridade Sanitária Competente , descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.
EMPRESA: REZENDE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CHRISTINA MARIA ASSIS, Nº175
BAIRRO: CALIFORNIA CEP: 30855440 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 68.515.410/0001-09
PROCESSO: 25351.029025/00-66
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: FÁRMACO LTDA
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT - 300 - ESQUINA COM RUA 02 LOTE 002 - QUADRAZ-3
BAIRRO: LOTEAMENTO CHACARA 20-A CEP: 77818010 - ARAGUAÍNA/TO
CNPJ: 00.075.298/0001-07
PROCESSO: 25351.022709/00-62
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: F. CARDOSO & CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 750
BAIRRO: MARCO CEP: 66093020 - BELÉM/PA
CNPJ: 04.949.905/0001-63
PROCESSO: 25000.011808/98-11
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: CORDEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JURACY MAGALHÃES, 1146
BAIRRO: ESTAÇÃO NOVA CEP: 44035050 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 03.832.356/0001-80
PROCESSO: 25351.018908/01-66
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: SAAN QD 02 LOTE 205
BAIRRO: SAAN CEP: 70632200 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 38.054.979/0001-53
PROCESSO: 25000.032126/96-17
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ 1523
BAIRRO: NIX SEPT ROSADO CEP: 59031630 - NATAL/RN
CNPJ: 02.800.122/0001-98
PROCESSO: 25351.023800/00-78
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de cópia Documento emitido pela Autoridade Sanitária Competente, descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.
EMPRESA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, Nº 98
BAIRRO: ITAPOÃ CEP: 29101800 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 36.325.157/0001-34
PROCESSO: 25000.028977/98-54
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para as atividades de DISTRIBUIR E TRANSPORTAR MEDICAMENTO ESPECIAL, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.
EMPRESA: MERCANTIL FARMED LTDA
ENDEREÇO: ROD RAPOSO TAVARES, SN KM 20,5 VIA ARTERIAL SUL 13 SUB DO BUTANTA BLOCO A MODULO 1008 A MODULO 1010
BAIRRO: BUTANTÃ CEP: 05577300 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 46.642.567/0001-62
PROCESSO: 25000.010961/99-85
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PORTUGUESA, Nº 455
BAIRRO: PARTENON CEP: 90650120 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 00.411.441/0001-86
PROCESSO: 25025.028750/99-39
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.325, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

[redacted]

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: EDINILDO BARBOSA BEZERRA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA ZEFERINO GALVAO, 515
BAIRRO: CENTRO CEP: 56506410 - ARCOVERDE/PE
CNPJ: 07.347.081/0001-04
PROCESSO: 25351.467156/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.11415.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR OSWALDO MIRANDA PEREIRA, 822
BAIRRO: JARDIM LUNA CEP: 58033410 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 09.613.374/0001-57
PROCESSO: 25351.479947/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.11444.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RCA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA CARMO DA CACHOEIRA Nº 217, LOJA 01
BAIRRO: SALGADO FILHO CEP: 30550370 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 11.655.531/0001-39
PROCESSO: 25351.479890/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.11432.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: RAGUUGUS ARTIGOS MEDICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ROGÉRIO HERMITA CALVO, 123A
BAIRRO: JARDIM SAPOPEMBA CEP: 03976160 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.495.034/0001-83
PROCESSO: 25351.490116/2014-02 AUTORIZ/MS: 1.11447.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: lima e porto comercio de produtos farmaceuticos ltda
ENDEREÇO: floriano francisco de oliveira, 120
BAIRRO: torre CEP: 50710210 - RECIFE/PE
CNPJ: 13.126.929/0001-03
PROCESSO: 25351.260037/2014-03 AUTORIZ/MS: 1.11283.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RG LOG Logística e Transporte Ltda
ENDEREÇO: VP LT 01 QD 15 módulos 01 e 02
BAIRRO: DAIA CEP: 75132030 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 10.213.051/0001-55

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014090100094

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

148 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Suplemento Nº 187, segunda-feira, 29 de setembro de 2014

Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.02243-9	
Expediente da Petição: 043805/13-3	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.808, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A(s) presente(s) Certificação(ões) terá(ão) validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

Razão Social: DMO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ORTOPEDICOS LTDA	CNPJ: 68.643.105/0001-00
Endereço: RUA MAURÍCIO DA COSTA FARIAS, 190	
Bairro: RECREIO DOS BANDEIRANTES	CEP: 20.790-280
Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.00075-1	
Expediente da Petição: 099391/13-0	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde	

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.809, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A(s) presente(s) Certificação(ões) terá(ão) validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

Razão Social: F & A LABORATORIO FARMACÊUTICO LTDA-ME	CNPJ: 01.053.085/0001-95
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 470	
Bairro: VILA MARIANA	CEP: 04.106-001
Município: SÃO PAULO	UF: SP
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.00139-8	
Expediente da Petição: 1010185/13-3	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Razão Social: BRASUTURE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA.	CNPJ: 02.370.649/0001-20
Endereço: RUA VEREADOR JOSÉ VASCONCELLOS DOS REIS, 642	
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL	CEP: 13.790-000
Município: SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	UF: SP
Autorização de Funcionamento Comum nº: 1.03721-6	
Expediente da Petição: 1059644/13-5	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.851, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

[redacted]

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

[redacted]
ENDEREÇO: AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA, [redacted]
BAIRRO: VILA [redacted] CEP: [redacted]
CNPJ: [redacted]
PROCESSO: [redacted] AUTORIZ/MS: [redacted]
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: F. CARDOSO & CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 750
BAIRRO: MARCO CEP: 66093020 - BELÉM/PA
CNPJ: 04.949.905/0001-63
PROCESSO: 25351.552121/2014-06 AUTORIZ/MS: 1.11880.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LUXAFIT TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA ISOLINA CHICONE MARTINS, Nº 65
BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO CEP: 13052480 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 04.333.897/0001-26
PROCESSO: 25351.540019/2014-08 AUTORIZ/MS: 1.11770.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDIC MINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SILVA MELLO, 520
BAIRRO: CIDADE DO SOL CEP: 36085360 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 12.852.020/0001-70
PROCESSO: 25351.548184/2014-08 AUTORIZ/MS: 1.11853.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: active pharmaceutica ltda me
ENDEREÇO: RUA PALMIRA LAURA FLORÊNCIO , Nº 1997 - 2º ANDAR
BAIRRO: REAL PARQUE CEP: 88113320 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 09.026.759/0001-18
PROCESSO: 25351.556493/2014-10 AUTORIZ/MS: 1.11912.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA - ME
ENDEREÇO: Rua João Pizzonbeira, 13
BAIRRO: Centro CEP: 63600000 - SENADOR POMPEU/CE
CNPJ: 05.199.870/0001-55
PROCESSO: 25351.536284/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.11819.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Pruti, Dossantozzi & Cia Ltda
ENDEREÇO: Rua Jornalista Alfredo Porto Silveira, nº 696, Complemento Rua Sideral 695 Setor 1
BAIRRO: CEP: - RECIFE/PE
CNPJ: 73.856.593/0012-19
PROCESSO: 25351.425216/2014-12 AUTORIZ/MS: 1.11859.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ORIENTE FARMACÊUTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ JULIO DA COSTA, Nº 1300
BAIRRO: IGUAÇU CEP: 35162082 - IPATINGA/MG
CNPJ: 38.681.730/0001-78
PROCESSO: 25351.542228/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.11856.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: LTA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DR SEBASTIAO HENRIQUE DA CUNHA PONTES, Nº 4790
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CEP: 12237823 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 00.210.903/0001-05
PROCESSO: 25351.551103/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.11885.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: EUCATUR EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº2222
BAIRRO: CENTRO CEP: 85805000 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 76.080.738/0001-78
PROCESSO: 25351.553680/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.11918.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Av. 01, s/n, Qd. 16 Modulos 07/19 Galpao 03
BAIRRO: Polo Empresarial Goias CEP: 74985115 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 11.206.099/0001-07
PROCESSO: 25351.541674/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.11827.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTADORA MAUÁ LTDA
ENDEREÇO: AV. PAPA JOÃO XXIII, 4.234
BAIRRO: SERTÃOZINHO CEP: 09370800 - MAUÁ/SP
CNPJ: 46.131.181/0001-96
PROCESSO: 25351.548212/2014-25 AUTORIZ/MS: 1.11867.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: Vplus Distribuidora de Medicamentos Eireli
ENDEREÇO: antonio zaroncllo, n° 1269
BAIRRO: colonia rio grande CEP: 83025590 - SÃO JOSÈ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 18.983.850/0001-12
PROCESSO: 25351.418451/2014-30 AUTORIZ/MS: 1.11799.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO PESSOA, Nº 343
BAIRRO: CENTRO CEP: 90040000 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.183.656/0001-48
PROCESSO: 25351.539765/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.11916.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: transfarma logistica e transportes ltda
ENDEREÇO: rua juÃ¡ 181
BAIRRO: CEP: - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 17.557.611/0001-38
PROCESSO: 25351.556752/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.11896.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

[redacted]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35210056869		15/04/1991	15/04/1991	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	SOCIEDADE LIMITADA

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
65.817.900/0001-71	AV. VISCONDE DE NOVA GRANADA	1105	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VL. GROSSKLAUSS	LEME	SP	13610-000	R$	3.000.000,00

ATIVIDADE ECONÔMICA

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, DA FLORA MEDICINAL E DOS ERVANÁRIOS.

ADMINISTRADORES

NOME					
EROS CARRARO					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DOS FLAMBOYANS		232			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VALE VERDE	LEME	SP	13613-340	223701221	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
253.912.708-80	SÓCIO E ADMINISTRADOR			2.760.000,00	

NOME					
JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DOS FLAMBOYANS		232			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VALE VERDE	LEME	SP	13613-340	325713285	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
220.901.608-86	SÓCIO E ADMINISTRADOR			240.000,00	

ARQUIVAMENTOS

DATA	NÚMERO
17/03/2016	102.093/16-7

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35210056869

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/12/2016

Certidão Simplificada emitida para JOSIANE CRISTINA FUSCO:22090160888
[Autenticidade: 79437624] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified
Digitally signed by FLAVIA REGINA BRITTO:30880294676
Date: 2016.12.05 09:44:48 -02:00
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: São Paulo

16/01/2017 **0080541**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5203119 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/01/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 65.817.900/0001-71, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de janeiro de 2017.

PEDIDO Nº: ***0080541***

ASSINATURA

CILODEX® Pomada

Cloridrato de Ciprofloxacino (3,5 mg/g)
Dexametasona (1,0 mg/g)

APRESENTAÇÃO

Pomada Oftálmica Estéril

Tubo contendo 3,5 g de pomada oftálmica estéril de cloridrato de ciprofloxacino (3,5 mg/g) e dexametasona (1,0 mg/g)

VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA OCULAR

USO ADULTO

COMPOSIÇÃO
Cada g contém: 3,5 mg de cloridrato de ciprofloxacino e 1,0 mg de dexametasona.
Veículo: petrolato branco e petrolato líquido.

INFORMAÇÕES AO PACIENTE

1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?
CILODEX® pomada é indicado para o tratamento de infecções oculares causadas por microrganismos susceptíveis e quando for necessária a ação anti-inflamatória da dexametasona. CILODEX® pomada é indicado em casos de blefarites (inflamação das pálpebras), blefaroconjuntivites (inflamação conjunta das pálpebras e da conjuntiva) e conjuntivites causadas por germes sensíveis, incluindo *Staphylococcus aureus, Staphylococcus epidermidis* e *Streptococcus pneumoniae*.

2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?
CILODEX® pomada apresenta ação bactericida específica e anti-inflamatória.

3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?
CILODEX® pomada é contraindicado para pessoas que apresentam alergia a qualquer um dos componentes da sua fórmula, ou a outros derivados quinolônicos.
CILODEX® pomada é contraindicado para pessoas que apresentam infecções por herpes simples (ceratite dendrítica), vaccinia, varicela e outras doenças virais da córnea e conjuntiva.
CILODEX® pomada é contraindicado para pessoas que apresentam afecções micóticas, tuberculose das estruturas oculares, glaucoma e doenças com adelgaçamento da córnea e esclera.

4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?
Para não contaminar a pomada evite o contato da abertura do tubo com qualquer superfície. Não permita que a abertura do tubo entre em contato direto com os olhos.
CILODEX® pomada é um medicamento de uso exclusivamente tópico ocular. Não utilizar para injeção no olho.
O uso prolongado do ciprofloxacino pode ocasionalmente favorecer a infecção por microrganismos não sensíveis, inclusive fungos.
Em tratamentos prolongados é aconselhável o controle frequente da pressão intraocular. O uso do produto deve ser interrompido ao primeiro sinal de *rash* cutâneo ou qualquer outra reação de hipersensibilidade (alergia).
O uso prolongado de dexametasona pode resultar em opacificação do cristalino (catarata), aumento da pressão intraocular em pacientes sensíveis e infecções secundárias.

Uso durante a Gravidez e Lactação
Na ocorrência de gravidez ou se estiver amamentando, consulte o médico antes de fazer uso de medicamentos.
O produto somente deverá ser utilizado na gravidez ou no período de amamentação quando, a critério médico, o benefício para a mãe justificar o risco potencial para o feto ou a criança.

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

Uso em idosos
Não existem restrições de uso em pacientes idosos. A posologia é a mesma que a indicada para outras faixas etárias.

Interações medicamentosas
Não foram realizados estudos específicos com o ciprofloxacino oftálmico. Sabe-se, entretanto, que a administração sistêmica de algumas quinolonas pode provocar elevação das concentrações plasmáticas de teofilina, interferir no metabolismo da cafeína, aumentar o efeito do anticoagulante oral warfarina e seus derivados e produzir elevação transitória da creatinina sérica em pacientes sob tratamento com ciclosporina.

Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento.

Não use medicamento sem o conhecimento do seu médico. Pode ser perigoso para a sua saúde.

5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?
CILODEX® pomada deve ser armazenado em temperatura entre 2°C e 8°C (Refrigerador). O prazo de validade é de 24 meses.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original. Após aberto ou se permanecer em temperatura ambiente, válido por 28 dias.

CILODEX® pomada é uma pomada branca de consistência untuosa.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo. Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?
• Você deve usar este medicamento exclusivamente nos olhos.
• Lave as mãos antes de usar.
• Retire a tampa do tubo.
• Incline a cabeça para trás e puxe a pálpebra inferior do olho afetado para baixo, até formar uma bolsa.
• Aperte o tubo e coloque uma pequena quantidade de pomada (1 cm) dentro da bolsa formada pela pálpebra inferior.
• Feche os olhos e mantenha-os fechados por 1 a 2 minutos.
• Evite que a ponta do tubo entre em contato com os olhos, os dedos e nem em outra superfície qualquer para evitar a contaminação do tubo e da pomada.

• Você deve aplicar a quantidade da dose recomendada pelo seu médico em um ou ambos os olhos.
A dose usual é uma pequena quantidade aplicada no(s) olho(s) afetado(s), 3 a 4 vezes por dia, ou a critério médico.
No tratamento de blefarites, aplicar 1 cm da pomada no(s) olho(s) afetado(s), 3 a 4 vezes ao dia, ou a critério médico, recomendando-se reduzir gradativamente a posologia em tratamentos prolongados.
Para maior comodidade, CILODEX® pomada oftálmica poderá ser utilizado à noite, ao deitar-se.

• Feche bem o tubo depois de usar.

Siga a orientação de seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento. Não interrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico.

7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?
Você deve retomar a utilização do medicamento assim que se lembrar seguindo normalmente os intervalos de horários entre as aplicações até o final do dia. No dia seguinte, retomar aos horários regulares.

Em caso de dúvidas, procure a orientação do farmacêutico ou de seu médico, ou cirurgião-dentista.

8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?
Assim como qualquer medicamento, podem ocorrer reações indesejáveis com a aplicação de CILODEX® pomada.

Reação muito comum (ocorre em mais de 10% dos pacientes que utilizam este medicamento): ardência ou desconforto local.

Reação comum (ocorre entre 1% e 10% dos pacientes que utilizam este medicamento): formação de crostas na margem da pálpebra, sensação de corpo estranho nos olhos, prurido (coceira) nos olhos, hiperemia (vermelhidão) conjuntival e mau gosto na boca após a aplicação.

Reação incomum (ocorre entre 0,1% e 1% dos pacientes que utilizam este medicamento): manchas na córnea, ceratopatia/ceratite (inflamação da córnea), reações alérgicas, edema (inchaço) de pálpebra, lacrimejamento, fotofobia (sensibilidade anormal à luz), infiltrados (inflamação) da córnea, náuseas e diminuição na acuidade visual.

Informe ao seu médico, cirurgião-dentista ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso do medicamento. Informe também à empresa através do seu serviço de atendimento.

9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTE MEDICAMENTO?
Em geral, superdoses não provocam problemas agudos. Se acidentalmente for ingerido, beba bastante líquido e procure orientação médica.

Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível. Ligue para 0800-707 7908, se você precisar de mais orientações.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA - SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA

MS 1.0068.1086.003-6

Farm. Resp.: André Luis Picoli
CRF-SP nº 19161

Fabricado por:
NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.
Av. N.S. da Assunção, 736 05359-001 São Paulo - SP
CNPJ 56.994.502/0017-05
Indústria Brasileira

Registrado por:
NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.
CNPJ 56.994.502/0001-30
São Paulo – SP

SAC: 0800-707 7908
sac.brasil@nicon.com

www.alconlabs.com.br

"Esta bula foi atualizada conforme Bula Padrão aprovada pela Anvisa em 17/05/2013".

© 2014 Novartis

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.878-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 243326011710242105151; Data: 26/01/2017 10:24:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AE09448-XDVM;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

LACRIMA* PLUS

SOLUÇÃO
dextrana 70 1,0 mg/ml
hipromelose 3,0 mg/ml
(Duasorb*)

APRESENTAÇÃO:
Solução oftálmica estéril.
Frasco plástico conta-gotas contendo 15 ml de solução oftálmica.

VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA OCULAR
USO ADULTO E PEDIÁTRICO

COMPOSIÇÃO:
Cada ml (15 gotas) contém:
1,0 mg de dextrana e 3,0 mg de hipromelose, ou seja, 0,07 mg de dextrana e 0,2 mg de hipromelose por gota. Veículo constituído de: borato de sódio decaidratado, cloreto de sódio, cloreto de potássio, Polyquad* (poliquaternium – 1) como conservante, ácido clorídrico e/ ou hidróxido de sódio e água purificada q.s.p. 1,0 ml.

INFORMAÇÕES AO PACIENTE

1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?
LACRIMA* PLUS Solução Oftálmica Estéril é indicado para o alívio temporário da irritação e ardor devido a olhos secos e para o alívio temporário do desconforto devido a pequenas irritações do olho ou a exposição ao vento ou sol. É recomendado para pacientes sensíveis ao conservante cloreto de benzalcônio.

2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?
LACRIMA* PLUS Solução Oftálmica Estéril age lubrificando os olhos, aliviando temporariamente a irritação e ardor nos olhos.

3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?
LACRIMA* PLUS Solução Oftálmica Estéril é contraindicado para pacientes com hipersensibilidade (alergia) a qualquer componente do produto.

4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?
Se você apresentar dor de cabeça, dor nos olhos, alterações na visão, irritação dos olhos, vermelhidão persistente ou caso as condições piorem ou persistam por mais de 72 horas, descontinue o uso e consulte um médico.

Fertilidade, gravidez e lactação
- Fertilidade
Não se conhecem efeitos de LACRIMA* PLUS Solução Oftálmica Estéril sobre a fertilidade em machos e fêmeas. A dextrana 70 e a hipromelose são farmacologicamente inertes e não se espera que apresentem qualquer efeito sobre a fertilidade.

- Gravidez
Nenhum efeito durante a gravidez pode ser antecipado, uma vez que a exposição sistêmica da dextrana 70 e da hipromelose após a administração ocular tópica é negligenciável. Além disso, a dextrana 70 e a hipromelose são farmacologicamente inertes. LACRIMA* PLUS Solução Oftálmica Estéril pode ser usado durante a gravidez.

SUSTRATE®
propatilnitrato

APRESENTAÇÃO
Comprimido – propatilnitrato 10 mg – Embalagem com 50 comprimidos.

VIA SUBLINGUAL
USO ADULTO

COMPOSIÇÃO
Cada comprimido contém:
propatilnitrato ..... 10 mg;
excipientes q.s.p. ..... 1 comprimido.
(amido, lactose, dióxido de silício, talco e estearato de magnésio)

INFORMAÇÕES AO PACIENTE

PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?
Sustrate® é indicado no tratamento de episódios agudos na *angina pectoris* e para prevenção de crise aguda de angina produzida por exercícios em pacientes com insuficiência coronariana crônica.

COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?
Sustrate® melhora o desempenho cardíaco assim como a motilidade da parede segmental em pacientes com doença isquêmica do coração. O propatilnitrato tem demonstrado

Idosos
Não há evidências, até o momento, de necessidade de adequação posológica ou do aumento de risco no tratamento de idosos com propatilnitrato. Sendo assim, pode ser utilizado por esse grupo conforme orientação médica.

Gravidez
Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

Interações medicamentosas
- Pacientes recebendo fármacos anti-hipertensivos, bloqueadores beta-adrenérgicos, como atenolol e propranolol, ou neurolépticos (fenotiazinas) associados ao propatilnitrato, devem ser observados em virtude de possível efeito aditivo de diminuição da pressão arterial. Hipotensão ortostática (redução excessiva da pressão arterial ao ficar de pé) tem sido relatada quando bloqueadores de canal de cálcio (p. ex. verapamil e nifedipina) e propatilnitrato são utilizados concomitantemente.
- O uso de propatilnitrato com bebidas alcoólicas pode causar diminuição da pressão arterial.
- Os efeitos vasodilatadores e hemodinâmicos do propatilnitrato podem ser aumentados pela administração concomitante com a aspirina.
- Antidepressivos tricíclicos (p. ex. amitriptilina, desipramina e doxepina) e fármacos anticolinérgicos causam boca seca e redução das secreções salivares, podendo dificultar a dissolução de

Em caso de superdosagem deve-se procurar orientação médica imediata.
Altas doses podem causar vômitos, inquietação, hipotensão, síncope, cianose e metemoglobinemia. Pode seguir-se pele fria, respiração prejudicada e bradicardia.
No caso de síncope (desmaio), seu médico deve tratá-lo mantendo-o deitado com as

O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTE MEDICAMENTO?

Atenção: este produto é um medicamento novo e, embora as pesquisas tenham indicado eficácia e segurança aceitáveis, mesmo que indicado e utilizado corretamente, podem ocorrer eventos adversos imprevisíveis ou desconhecidos. Neste caso, informe seu médico.

Informe também à empresa através do seu Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC).

MS: 1.0390.0182
Farm. Resp:
Dra. Marcia Weiss I. Campos
CRF-RJ nº 4499
FARMOQUÍMICA S/A
Registrado por:
Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 33.349.473/0001-58

FQM

Fabricado por:
FARMOQUÍMICA S/A
Rua Viúva Cláudio, 300
Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 33.349.473/0003-10
INDÚSTRIA BRASILEIRA

0800 25 01 10
www.farmoquim.com.br

LPRAMARA / 04 / 2016

Esta bula foi aprovada pela ANVISA em 24/10/2011.

500027775/13-00
BU AB 150 X 400
AR020213

IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

TOBREX*

POMADA

tobramicina 3 mg/g

APRESENTAÇÃO:
Pomada oftálmica estéril:
Bisnaga de alumínio contendo 3,5g de pomada oftálmica.

VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA OCULAR
USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 MESES DE IDADE

COMPOSIÇÃO:
Cada g contém: 3 mg de tobramicina.
Veículo constituído de: petrolato líquido, com clorobutanol como conservante, e petrolato branco q.s.p. 1 g.

INFORMAÇÕES AO PACIENTE

1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO ?
TOBREX* Pomada Oftálmica é um antibiótico tópico indicado para o tratamento de infecções externas dos olhos e seus anexos, causadas por bactérias sensíveis à tobramicina.

2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA ?
TOBREX* Pomada Oftálmica atua eliminando as bactérias causadoras da infecção ocular.

3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO ?
Este medicamento é contraindicado para pessoas que tenham hipersensibilidade (alergia) ao princípio ativo ou a qualquer excipiente.

4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO ?
- Sensibilidade à aplicação tópica de aminoglicosídeos pode ocorrer em alguns pacientes. Se for desenvolvida hipersensibilidade durante o uso deste medicamento, o tratamento deve ser interrompido.
- Pode ocorrer hipersensibilidade cruzada com outros aminoglicosídeos, e deve-se considerar a possibilidade de que se você se tornar sensível a tobramicina ocular tópica, pode também ser sensível a outros aminoglicosídeos tópicos e/ou sistêmicos.
- As reações adversas graves, incluindo neurotoxicidade (toxicidade no sistema nervosa), ototoxicidade (toxicidade no ouvido) e nefrotoxicidade (toxicidade nos rins), ocorreram em pacientes recebendo terapia sistêmica de tobramicina. Deve-se ter preçaução quando utilizados concomitantemente.
- Assim como acontece com outros antibióticos, o uso prolongado de TOBREX* Pomada Oftálmica pode resultar em proliferação de organismos não susceptíveis, incluindo fungos. Se ocorrer superinfecção, o médico deve iniciar uma terapia adequada.
- O uso de lentes de contato não é recomendado durante o tratamento de uma infecção ocular.

Efeitos sobre a capacidade de dirigir e operar máquinas
Visão turva temporária ou outros distúrbios visuais podem afetar a capacidade de dirigir ou operar máquinas. Se a visão turvar após a aplicação, você deve esperar até que a visão normalize antes de dirigir

ALTERMED

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A
Município de Chopinzinho - 2312
Rua Santos Dumont
Cep: 85560-000 - CHOPINZINHO - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente...
Pregão Eletrônico Nr.: 001/2017
Data Entrega..... : 23/01/2017
Horário Entrega... : 09:00 Rio do Sul (SC), 13 de Janeiro de 2017

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Marca	R$ Unitário	R$ Total
Lote 010:						
10	3.000	UNID	ácido acetilsalicílico 500 mg - comprimido / marca: imec	Imec	0,03000	90,00
*Lote por Extenso: (noventa reais **********)*				**Total do Lote 010:**		**90,00**
Lote 018:						
18	100	FR	água boricada 100 ml / marca: farmax-amaral	Farmax-Amaral	1,19610	119,61
*Lote por Extenso: (cento e dezenove reais e sessenta e um centavos **********)*				**Total do Lote 018:**		**119,61**
Lote 022:						
22	5.000	UNID	alendronato de sódio 70 mg - comprimido / marca: elofar	Elofar	0,24980	1.249,00
*Lote por Extenso: (um mil, duzentos e quarenta e nove reais **********)*				**Total do Lote 022:**		**1.249,00**
Lote 046:						
46	120.000	UNID	besilato de anlodipino 5 mg compr. / marca: teuto	Teuto	0,01700	2.040,00
*Lote por Extenso: (dois mil e quarenta reais **********)*				**Total do Lote 046:**		**2.040,00**
Lote 103:						
	2.000	UNID	cloridrato de clindamicina 300mg comprimido / marca: teuto	Teuto	0,82250	1.645,00
*Lote por Extenso: (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais **********)*				**Total do Lote 103:**		**1.645,00**
Lote 214:						
214	5.000	UNID	meloxicam 7,5 mg comprimido / marca. pharlab	Pharlab	0,09600	480,00
*Lote por Extenso: (quatrocentos e oitenta reais **********)*				**Total do Lote 214:**		**480,00**
Lote 219:						
219	800	AMP	metoclopramida 10 mg 2 ml ampola / marca: isofarma	Isofarma	0,44520	356,16
*Lote por Extenso: (trezentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos **********)*				**Total do Lote 219:**		**356,16**
Lote 251:						

ALTERMED

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A
Município de Chopinzinho - 2312
Rua Santos Dumont
Cep: 85560-000 - CHOPINZINHO - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente..
Pregão Eletrônico Nr.: 001/2017
Data Entrega..... : 23/01/2017
Horário Entrega... : 09:00 Rio do Sul (SC), 13 de Janeiro de 2017

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Marca	R$ Unitário	R$ Total
251	200	FR	" pasta ""d""""agua"" 25% 90 g / marca: farmax-amaral"	Farmax-Amaral	3,69000	738,00

*Lote por Extenso: (setecentos e trinta e oito reais ********** **********)* **Total do Lote 251: 738,00**

Lote 276:

276	300	FR	salbutamol 100mcg spray com espaçador / marca: gsk	GSK	9,74830	2.924,49

*Lote por Extenso: (dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos ** **********)* **Total do Lote 276: 2.924,49**

Lote 372:

372	15.000	UNID	mirtazapina 30mg comprimido / marca: torrent	Torrent	0,97666	14.649,90

*Lote por Extenso: (quatorze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos **** **********)* **Total do Lote 372: 14.649,90**

*Total por Extenso: (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos **********)* **Total Geral (R$): 24.292,16**

Condições de Fornecimento:
Condições de Pagamento..... : 30DD
Frete..... : Incluso
Prazo de Entrega..... : 7 DIAS
Validade da Proposta..... : 60 DIAS

Aceitamos o fornecimento dos materiais acima relacionados com os preços e condições que propomos, sendo que os preços constantes na proposta compreendem todas as despesas (fretes, taxas, impostos, etc...), sendo, portanto, preço final.

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
Thayse Ferrari
Departamento Licitações/Contratos
CPF: 052.915.389-02

Thayse Ferrari
Assistente de Vendas
052.915.389-02

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

ALTERMED

Licitação: 14396
Documento: 20

A
Municipio de Chopinzinho
Rua Santos Dumont, 3883 - Centro
Cep: 85560-000 - CHOPINZINHO - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 001/2017
Data: 23/01/2017
Horário: 09:00

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e quem interessar possa que o preço proposto no presente processo licitatório compreende todas as despesas (fretes, taxas, impostos, etc...), sendo, portanto, preço final, e que os produtos a serem entregues ficará(ao) sob a nossa inteira responsabilidade até sua entrega definitiva. Declaramos também que a Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, possui conta corrente no Banco Itaú (341), na cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, Agência número 8483, Conta Corrente número 06341-1, onde é cliente desde 01/1996, e que Maicon Cordova Pereira, Brasileiro, Casado, Gerente Administrativo, portador do CPF 015.886.939-70 e RG 3.242.195, residente e domiciliado a Rua Henrique Munzfeld, 130, Bairro Fundo Canoas, Cep: 89.163-554, Rio do Sul, SC, é representante legal da empresa de acordo com procuração pública registrada no Livro 179, folhas 94 e 95, no 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos, da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina. E por ser expressão de verdade firmo à presente.

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Thayse Ferrari
Assistente de Vendas
RG: 4.403.474
CPF: 052.915.389-02

RIO DO SUL (SC), 13 de Janeiro de 2017

ALTERMED

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 14395
Documento: 148

A
Município de Chopinzinho
Rua Santos Dumont, 3883 - Centro
Cep: 85560-000 - CHOPINZINHO - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 001/2017
Data: 23/01/2017
Horário: 09:00

DECLARAÇÃO

Razão Social: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA. CNPJ: 00.802.002/0001-02 - IE: 25.314.899-5, I.M: 19313 Endereço: Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas. Cidade: Rio do Sul - CEP.: 89.163-554 - Estado: SC - Telefone: (47) 3520-9000 Fax: (47) 3520-9004 - E-mail: licitacoes@altermed.com.br - Banco: Banco Itaú - Agência: 8483 - Conta Corrente: 06341-1 - Nome completo da pessoa que assinará o contrato: Maicon Córdova Pereira. Cargo que ocupa: Procurador. RG: 3.242.195 - CPF: 015.886.939-70 Deseja receber o contrato através de: (X) E-mail ( ) Correio - contratos@altermed.com.br.

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Thayse Ferrari
Assistente de Vendas
RG: 4.403.474
CPF: 052.915.389-02

RIO DO SUL (SC), 13 de Janeiro de 2017

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

ALTERMED

Licitação: 14396
Documento: 89

A
Município de Chopinzinho
Rua Santos Dumont, 3883 - Centro
Cep: 85560-000 - CHOPINZINHO - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 001/2017
Data: 23/01/2017
Horário: 09:00

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e quem interessar possa que os objetos ofertados atendem todas as especificações descritas no presente processo licitatório, bem como atendem a todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos, formas e locais de entrega, quantidades, forma de pagamento, validade da proposta e que nos submetemos ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, e que, se vencedor desta licitação, forneceremos o objeto da mesma pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.E por ser expressão de verdade firmo o presente.

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Thayse Ferrari
Assistente de Vendas
RG: 4.403.474
CPF: 052.915.389-02

RIO DO SUL (SC), 13 de Janeiro de 2017

FONE: +55 (47) 3520 9000
Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
CEP: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

TABELIONATO
DELLA GIUSTINA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE RIO DO SUL

BEL. MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA

TABELIÃ DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

CPF(MF) Nº 004.487.889-34

Alameda Aristiliano Ramos, 70, Centro, Rio do Sul – CEP 89.160-000, CP 87
Telefax: (47) 3531-6800/3531-6606

CERTIDÃO

EU, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA, TABELIÃ DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DA CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC. CERTIFICO E DOU FÉ, A PEDIDO VERBAL DA PARTE INTERESSADA QUE, REVENDO NESTE TABELIONATO OS LIVROS DE REGISTRO DE PROCURAÇÕES E DEMAIS PAPEIS DO ARQUIVO, PELOS MESMOS VERIFIQUEI QUE ÀS FLS. **152/152**, DO LIVRO **139**, SE ENCONTRA LAVRADA A PROCURAÇÃO DO SEGUINTE TEOR: ***PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTRDA A MARCOS DANIEL DA SILVA E THAYSE FERRARI. NA FORMA ABAIXO:*** *S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte (20) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dez (2010), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, comparece(u) como outorgante* ***ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.,*** *pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob número 00.862.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42203072082, em 06.09.1995 e Contrato da 3ª Alteração Contratual datado de 10.09.2004, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42204233123, em 17.09.2004, neste ato representada por seu sócio administrador,* ***ANACLETO FERRARI,*** *brasileiro, com 44 (quarenta e quatro) anos de idade, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade número 3.011.428.772 SSP-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.879-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento disse que nomeava e constituía seus bastantes procuradores,* ***MARCOS DANIEL DA SILVA,*** *brasileiro, solteiro, maior, assistente de vendas, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 03261696326-DETRAN-SC, da Carteira de Identidade número 4058847-SSP-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 051.539.339-89, domiciliado e residente à Rua Augusto Perfoll, número 327, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e* ***THAYSE FERRARI,*** *brasileira, solteira, maior, assistente de vendas, portadora da Carteira de Identidade número 4.403.474-SESPDC-SC e inscrita no CPF(MF) sob número 052.915.389-02, domiciliada e residente na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de cada um deles se apresentar, participarem de concorrências e ou licitações em nome da empresa outorgante, podendo para tanto, concordar, discordar, apresentar propostas, assistir aberturas de propostas, assinar contratos, estipulando e aceitando cláusulas e condições, pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos, representá - la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibos e dar quitações, bem como nomear representantes para representá - los nas concorrências e ou licitações, enfim praticar tudo e qualquer ato pra o cabal e fiel desempenho do presente mandato* ***(SOB MINUTA)*** *Assim o disse do que dou fé e mo pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceita outorga e assina. As testemunhas são dispensadas neste ato conforme art. 1º § 4º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. do Estado de Santa Catarina. Eu, Suyan Carla da Silva, Escrevente Notarial, que digitei. Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabeliã de Notas, subscrevo, dou fé e assino. O.M. 9966.Emolumentos: R$31,95 + Selo: R$1.00 = R$32.95 Selo(s) nº(s) 0Bx52 (a) ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - Outorgante representada por ANACLETO FERRARI. MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA - TABELIÃ. Era o que se continha. O referido é verdade do que dou fé. Eu* SUYAN CARLA DA SILVA - Escrevente Notarial, que digitei, subscrevo dou fé e assino. Emolumentos: R$6,35 + Selo R$1,00 = R$7,35. Selo(s): BXJ85202

Rio do Sul, 26 de agosto de 2010.

Em test°. _____ da verdade.

SUYAN CARLA DA SILVA - Escrevente Notarial

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS – OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 6.370-1

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 5.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 270326101615294903291; Data: 26/10/2016 15:29:49

Selo(s) para conferência do autenticado ou terceiros: [illegible]

00.802.002/0001-02

ALTERMED

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 14395
Documento: 79

A
Municipio de Chopinzinho
Rua Santos Dumont, 3883 - Centro
Cep: 85560-000 - CHOPINZINHO - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 001/2017
Data: 23/01/2017
Horário: 09:00

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório acima mencionado, instaurado pelo presente orgão, que estamos encaminhando anexo toda a documentação necessária para HABILITAÇÃO de nossa empresa, contendo 35 página(s) e de acordo com as exigências do presente processo. Declaramos também que o(s) objeto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações descritas no presente processo licitatório, bem como atendem a todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega, quantidades, forma de pagamento, validade da proposta e que nos submetemos ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Thayse Ferrari
Assistente de Vendas
RG: 4.403.474
CPF: 052.915.389-02

RIO DO SUL (SC), 13 de Janeiro de 2017

ALTERMED

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 14395
Documento: 21

A
Municipio de Chopinzinho
Rua Santos Dumont, 3883 - Centro
Cep: 85560-000 - CHOPINZINHO - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 001/2017
Data: 23/01/2017
Horário: 09:00

SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, e estamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º, da Lei Federal Nr. 8666/93, alterado pela Lei Nr. 9.648/98 e ressalvadas as condições especiais asseguradas pela lei Complementar Nr. 123/2006. Declaramos ainda que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas e que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos cinco anos. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Thayse Ferrari
Assistente de Vendas
RG: 4.403.474
CPF: 052.915.389-02

RIO DO SUL (SC), 13 de Janeiro de 2017

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

ALTERMED

Licitação: 14395
Documento: 16

A
Municipio de Chopinzinho
Rua Santos Dumont, 3883 - Centro
Cep: 85560-000 - CHOPINZINHO - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 001/2017
Data: 23/01/2017
Horário: 09:00

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório que, nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei, e não se encontra sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou suspensa de licitar, declaramos ainda estamos ciente que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na lei.E por ser expressão de verdade firmo o presente.

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Thayse Ferrari
Assistente de Vendas
RG: 4.403.474
CPF: 052.915.389-02

RIO DO SUL (SC), 13 de Janeiro de 2017

00.802.002/0001-02

ALTERMED

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 14395
Documento: 9

A
Município de Chopinzinho
Rua Santos Dumont, 3883 - Centro
Cep: 85560-000 - CHOPINZINHO - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 001/2017
Data: 23/01/2017
Horário: 09:00

DECLARAÇÃO

Declaramos, que atendemos ao inciso V, do artigo 27, da lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturno, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos tambem que essa empresa cumpre com as normas referentes à saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual 10.732/98 e a Lei N° 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do decreto N/ 3.555/2000 e ainda que atendemos plenamente ao decreto N° 2398 de 20 Dezembro de 1999 que dispõe sobre a Política Nacional Para Integração Da Pessoa Portadora de Deficiência.Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Thayse Ferrari
Assistente de Vendas
RG: 4.403.474
CPF: 052.915.389-02

RIO DO SUL (SC), 13 de Janeiro de 2017

00.802.002/0001-02

ALTERMED

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 14395
Documento 19

A
Município de Chopinzinho
Rua Santos Dumont, 3883 - Centro
Cep: 85560-000 - CHOPINZINHO - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 001/2017
Data: 23/01/2017
Horário: 09:00

DECLARAÇÃO

Declaramos, que não possuímos em nosso quadro de funcionários, Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93) e também não possuímos empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Thayse Ferrari
Assistente de Vendas
RG: 4.403.474
CPF: 052.915.389-02

RIO DO SUL (SC), 13 de Janeiro de 2017

00.802.002/0001-02

ALTERMED

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 14395
Documento: 157

A
Municipio de Chopinzinho
Rua Santos Dumont, 3883 - Centro
Cep: 85560-000 - CHOPINZINHO - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 001/2017
Data: 23/01/2017
Horário: 09:00

DECLARAÇÃO

Declaramos, para todos os fins de direito a quem possa interessar que em nosso quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por doação, conforme dispõe o Art. 9º da Lei 8666/93. E por ser expresso de verdade firmo à presente.

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Thayse Ferrari
Assistente de Vendas
RG: 4.403.474
CPF: 052.915.389-02

RIO DO SUL (SC), 13 de Janeiro de 2017

ALTERMED

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 14395
Documento: 18

A
Municipio de Chopinzinho
Rua Santos Dumont, 3883 - Centro
Cep: 85560-000 - CHOPINZINHO - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 001/2017
Data: 23/01/2017
Horário: 09:00

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que os documentos que compõem o edital foram colocados a disposição e tomou conhecimento de todas as informações dando concordância a todas as condições deste Processo Licitatório, sem restrições de qualquer natureza e de que seu ato constitutivo se encontra vigênte sendo que se vencedor desta licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e se submete ao disposto constantes na Lei n° 8.666/93 e diplomas complementares. Atestamos ainda que nossa empresa trabalha devidamente regulamentada pelas normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. E por ser expressão de verdade firmo a presente.

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Thayse Ferrari
Assistente de Vendas
RG: 4.403.474
CPF: 052.915.389-02

RIO DO SUL (SC), 13 de Janeiro de 2017

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

ALTERMED

Licitação: 14395
Documento: 101

A
Municipio de Chopinzinho
Rua Santos Dumont, 3883 - Centro
Cep: 85560-000 - CHOPINZINHO - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 001/2017
Data: 23/01/2017
Horário: 09:00

DECLARAÇÃO

Comprometemo-nos, a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. E por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Thayse Ferrari
Assistente de Vendas
RG: 4.403.474
CPF: 052.915.389-02

RIO DO SUL (SC), 13 de Janeiro de 2017

00.802.002/0001-02

ALTERMED

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 14395
Documento: 13

A
Municipio de Chopinzinho
Rua Santos Dumont, 3883 - Centro
Cep: 85560-000 - CHOPINZINHO - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 001/2017
Data: 23/01/2017
Horário: 09:00

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

Declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação do processo licitatório acima referenciado, quanto a totalidade dos documentos solicitados para as habilitações jurídica, e econômico e financeira, para fins no disposto no inciso VII da Lei n° 10.520/02 de 17 de julho de 2002, e principalmente de que estamos em situação regular perante a Fazenda Nacional, Justiça do trabalho, a Seguridade Social (INSS), e o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Estaduais e Municipais, sob pena de sanção do Art. 7° da mesma Lei, ficando impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos e podendo ainda sermos descredenciado do SICAF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores de Estados, Distrito Federal e Municípios. E por ser expressão de verdade firmo o presente.

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Thayse Ferrari
Assistente de Vendas
RG: 4.403.474
CPF: 052.915.389-02

RIO DO SUL (SC), 13 de Janeiro de 2017

00.802.002/0001-02

ALTERMED

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 14395
Documento: 139

A
Municipio de Chopinzinho
Rua Santos Dumont, 3883 - Centro
Cep: 85560-000 - CHOPINZINHO - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 001/2017
Data: 23/01/2017
Horário: 09:00

SOLICITAÇÃO

(Portaria n.º 344/98)

Em atendimento ao disposto na Portaria n.º 344, de 12 de maio de 1998, que "Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial", bem como suas atualizações, solicitamos que caso o presente processo contenha "medicamento(s) sujeito(s) a controle especial" (Psicotrópicos), que no momento da aquisição do(s) mesmo(s) por parte dos senhores, que verifiquem a validade junto a nossa empresa do ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL e da CERTIDÃO DE REGULARIADADE FARMACÊUTICA (CRF), pois ambos devem estar devidamente atualizados para liberação do faturamento do(s) medicamento(s) em questão. Certos de vossa costumeira atenção, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Thayse Ferrari
Assistente de Vendas
RG: 4.403.474
CPF: 052.915.389-02

RIO DO SUL (SC), 13 de Janeiro de 2017

TABELIONATO DELLA GIUSTINA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE RIO DO SUL

BEL. MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA
TABELIÃ DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
CPF(MF) Nº 004.487.869-34
Alameda Aristiliano Ramos, 70, Centro, Rio do Sul - CEP 89.160-000 - CP 67
Fone/Fax (47) 3531 0500/0501-0526

CERTIDÃO

Maria Zélia DELLA GIUSTINA, TABELIÃ DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DA CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC. CERTIFICO E DOU FÉ, VERBAL DA PARTE INTERESSADA QUE, REVENDO NESTE TABELIONATO OS LIVROS DE REGISTRO DE PROCURAÇÕES E DEMAIS PAPÉIS DO ARQUIVO, PELOS MESMOS VERIFIQUEI QUE AS FLS. **152/152**, DO LIVRO **139**, SE ENCONTRA LAVRADA A PROCURAÇÃO DO SEGUINTE TEOR: ***PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTRDA. À MARCOS DANIEL DA SILVA E THAYSE FERRARI, NA FORMA ABAIXO.*** *S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte (20) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dez (2010), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202272082, em 06.09.1995 e Contrato de 3ª Alteração Contratual, datado de 10.09.2004 devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20042423228, em 17.09.2004, neste ato representada por seu sócio administrador **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, com 44 (quarenta e quatro) anos de idade, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.619-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número **2545**, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cujs capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento disse que nomeava e constituía seus bastantes procuradores, **MARCOS DANIEL DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, assistente de vendas, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 03261696326-DETRAN-SC, da Carteira de Identidade número 4088847-SSP-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 013.939.339-69, domiciliado e residente a Rua Augusto Perfoll, número 327, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e **THAYSE FERRARI**, brasileira, solteira, maior, assistente de vendas, portadora da Carteira de Identidade número 4.403.474-SESPDC-SC e inscrita no CPF/MF) sob número 052.915.389-02, domiciliada e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de, onde com esta se apresentar, participarem de concorrências e ou licitações em nome da empresa outorgante, podendo para tanto, concordar, discordar, apresentar propostas, assistir aberturas de propostas, assinar contratos, estipulando e aceitando cláusulas e condições, pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos, representá - la em quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibos e dar quitações, bem como nomear representantes para representá - los nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato pra o cabal e bel desempenho do presente mandato **(SOB MINUTA)**. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme aceita, outorga e assina. As testemunhas são dispensadas neste ato conforme art. 834 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Eu, Suyan Carla da Silva, Escrevente Notarial, que digitei. Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabeliã de Notas, subscrito, dou fé e assino. O.M. 9866 Emolumentos: R$31,95 + Selo: R$1,00 = R$32,95. Selo(s): EX-96512 - a) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - Outorgante representado por ANACLETO FERRARI; MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA - TABELIÃ. Era o que se continha. O referido é verdade do que dou fé. Eu _____ SUYAN CARLA DA SILVA, Escrevente Notarial, que digitei, subscrevo dou fé e assino. Emolumentos: R$6,35 + Selo: R$1,00 = R$7,35. Selo(s): EX-185202

Rio do Sul, 25 de agosto de 2010.

Em test°. _____ da verdade.

SUYAN CARLA DA SILVA - Escrevente Notarial

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 9L1704
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 3º, nº e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 9.535/1998 e Art. 6 inc. XI da Lei Estadual 8.121/2008 autentico o presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 270326101615294903291; Data: 26/10/2016 15:29:49
Sêlo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AED33550-QXWV: 3

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 3R-1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 09/12/85 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 7C-1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 01/07/1991 e CPF nº 014.458.679-84, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/07/2007 e CPF nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de ***ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA***, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e alterações posteriores arquivadas na mesma Junta sob nºs 20021131570 em sessão de 15.07.2002, 20040070530 em sessão de 10.02.2004, 20042423228 em sessão de 17.09.2004, 20110213505 em sessão de 26.01.2011, 20113377380 em sessão de 15.02.2011 e 20122830440 em sessão de 07.12.2012, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem, em comum acordo, consolidar as cláusulas em vigor do mencionado contrato e alterações posteriores, como segue:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade gira sob nome empresarial de ***ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.***

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos nº 3º e 7º inc. V do 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 6.015/2005, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando porém, os seguintes parágrafos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO QUARTO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNS nº 12.040-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do nº 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 conferido a presença imagem digitalizada, reprodução fiel

distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

PARÁGRAFO OITAVO: No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

PARÁGRAFO NONO: Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam filhos, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo da cláusula décima terceira, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o tendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **ANACLETO FERRARI** e **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, que se incumbirão de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Os reconhecimentos previstos nos artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc XII, do Provimento Estadual 9 121/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferência nesta data. O referido é verdade. Brasília

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social de nº 42202072082 e alterações posteriores.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Rio do Sul-SC, 26 de junho de 2015.

ANACLETO FERRARI

ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI

THIAGO ANDRÉ FERRARI

GABRIELA VITORIA FERRARI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2015 SOB Nº 20150597410
Protocolo: 150597410 - DE 08/07/2015
Empresa: 42 2 0207208 2
ADVERSEG GATEWAY NEGÓCIOS
INTERATIVOS LTDA.
ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

ANTONIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 4º, inc. V-B, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel.

Prefeitura Municipal
Rio do Sul - SC

Concede o presente

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À Empresa: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Nome Fantasia: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CPF/CNPJ: 00.80[illegible].002/0001-02	Matriz	Insc. Mun.: 19313	Cad. Imob.: 10276

End.: ESTRADA BOA ESPERANCA	Nº 2320	Compl.:	
Bairro: FUNDO CANOAS	Cidade: Rio do Sul	CEP: 89.160-000	Estado: SC

Atividade Principal:	0046.4/51.01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Secundária(s):	0046.4/42.01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
	0033.1/01.02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
	0049.3/02.01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
	0049.3/02.02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
	0046.4/61.03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
	0046.4/60.01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
	0046.4/50.02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Início das Atividades: 01/10/1995 | Validade deste documento: INDETERMINADO

VÁLIDO POR PRAZO INDETERMINADO, ENQUANTO PERMANECEREM INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA À SUA CONCESSÃO, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2008 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

Código de controle: 5074/2014 | Data emissão: 12/11/2014

Informações Complementares:

Responsável Técnico

Nome: LEANDRO Heinz | CPF: 048.090.269-16

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO APÓS ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE VERSA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEIO AMBIENTE E POSTURAS.

CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel

Prefeitura Municipal de Rio do Sul

Secretaria Municipal de Saúde

Diretoria de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

ALVARÁ SANITÁRIO

Validade: Número: Série:

30 de JUNHO de 2017 - 95/2016 A

Razão Social:

ALFAMASTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ:

08.402.612/0001-02

Endereço:

ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320

Bairro: Município:

FUNDO CANOAS RIO DO SUL

Atividade(s): Distribuidora - Comercio Atacadista de Medicamentos Nao Sujeitos a Controle Especial; Comercio Atacadista de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial; Comercio Atacadista de Produtos para a Saude; Comercio Atacadista de Cosmeticos; Perfumaria e Higiene Pessoal de Saneantes.

Responsável Técnico: Leandro Hoss CRF nº 8479

Autoridade de Saúde:

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ FICAR EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XIV da Lei Estadual 8.725/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel.

RECIBO DO PAGADOR

Bradesco | 237-2 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

TVCNM 2017

31/01/2017 UNICA

0367/90000-1

09/0170001927B-6

5595045

250,45

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Bradesco | 237-2 | 23790.36706 90170.001920 78009.000007 1 70560000025045

Local de pagamento: PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO

Vencimento: 31/01/2017

Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL 83.102.572/0001-08

Agência/Código do beneficiário: 0367/90000-1

Espécie	Data do documento	Nº do documento	Espécie doc.	Aceite	Data do processamento	Nosso número
UNICA	04/01/2017	5595045	OU	N	04/01/2017	09/0170001927B-6

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
	09	R$			250,45

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)

TVCNM 250,45 **NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.**
Retirar nova Guia na Prefeitura ou através do Site: www.riocsul.sc.gov.br

(-) Desconto

(-) Outras deduções/abatimentos

(+) Mora/Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

TVCNM 2017

Pagador: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ESTRADA BCA ESPERANÇA 2320 FUNDO CANOAS
89160-000 – Rio do Sul - SC

Código: 359795
CPF/CNPJ: 80.852.002.0001-72
Cadastro: 15038

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

1.S CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS Código CNS 11.[illegible]-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 9º, 4º e 32 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc XII da Lei Estadual 8.720/1998 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 270319011708564401 40-1; Data: 19/01/2017 08:56:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEO46088-AWHX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/01/2017 às 07:13:51 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcdd6333a98bed6b7f1c8d3e6e0b8f4693458c2691c4a739654e461797
6aea009220c77af02f8ad8561b150d93000ddff62867626df82f1c9fd9c95c18c19d5ce

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 20/01/2018 às 02:01:37 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 638268

Código de Controle da Autenticação:

27031901170856440140-1 a 27031901170856440140-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

DESPACHO Nº 167, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Indeferimento de Renovação peticionada após vencimento da autorização, conforme o Art. 9º da Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA BUENOS AIRES 212

BAIRRO: JD BOTANICO CEP: 90690-030 - PORTO ALEGRE/RS

CNPJ: 87.[illegible]-62

PROCESSO: 25351.[illegible]

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, conforme o Art. 9º da Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: FARMACIA DE MANIPULACAO E PRODUTOS HOMEOPATICOS LTDA - ME

ENDEREÇO: AVENIDA DA INDEPENDENCIA, [illegible]

BAIRRO: [illegible] CEP: [illegible] - [illegible]

CNPJ: [illegible]

PROCESSO: [illegible]

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, conforme o Art. 9º da Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: COMERCIAL FARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA RIO SAI, QUADRA 12-A, MODULO 07 E 08

BAIRRO: DAIA CEP: 75132-065 - ANAPOLIS/GO

CNPJ: [illegible]

PROCESSO: [illegible]

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, conforme o Art. 9º da Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: VIA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA DA SERRA Nº 175

BAIRRO: PRAIA DO MORRO CEP: 29216-360 - GUARAPARI/ES

CNPJ: [illegible]

PROCESSO: [illegible]

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia do certificado de Boas Práticas atualizado ou relatório de inspeção desfavorável à capacidade da empresa para a atividade de DISTRIBUIR MEDICAMENTO ESPECIAL, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOMED LTDA

ENDEREÇO: RUA MANDAGUARI Nº 1787

BAIRRO: CAMPO DE SANTANA CEP: 81520-015 - CURITIBA/PR

CNPJ: [illegible]

PROCESSO: [illegible]

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia do certificado de Boas Práticas atualizado ou relatório de inspeção desfavorável à capacidade da empresa para a atividade de distribuir medicamentos especial e controle especial conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: [illegible]

BAIRRO: [illegible] CEP: [illegible] - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

CNPJ: [illegible]

PROCESSO: [illegible]

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, conforme o Art. 9º da Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: BRASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA APARECIDO BEZ[illegible]

BAIRRO: CANAÃ CEP: 66625-240 - BELÉM/PA

CNPJ: [illegible]

PROCESSO: [illegible]

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, conforme o Art. 9º da Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: DirecOM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

ENDEREÇO: RUA MORRO [illegible]

BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 99010-[illegible] - PASSO FUNDO/RS

CNPJ: [illegible]

PROCESSO: [illegible]

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, conforme o Art. 9º da Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: DROGAFONTANA LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA BENEDITO [illegible]

BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 64018-480 - TERESINA/PI

CNPJ: [illegible]

PROCESSO: [illegible]

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, conforme o Art. 9º da Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: MEDMIX DISTRIBUIDORA EIRELI

ENDEREÇO: RUA VALDEMAR STANZANI, Nº 05

BAIRRO: SÃO FRANCISCO DE ASSIS CEP: 29317-431 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

CNPJ: [illegible]

PROCESSO: [illegible]

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: Maternidade Conceição de Maternal Medico e Hospitalar Ltda

ENDEREÇO: Av. Sete de Setembro 1210

BAIRRO: Centro CEP: 09895-2610 - DIADEMA/SP

CNPJ: [illegible]

PROCESSO: [illegible]

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA PASTEUR, Nº 184

BAIRRO: URCA CEP: 22290-240 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: [illegible]

PROCESSO: [illegible]

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia Documento emitido pela Autoridade Sanitária Competente, descrevendo a capacidade da empresa para exercer a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: REZENDE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA CHRISTINA MARIA ASSIS Nº 175

BAIRRO: CALIFORNIA CEP: 30855449 - BELO HORIZONTE/MG

CNPJ: [illegible]

PROCESSO: [illegible]

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: FARMACO LTDA

ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT - 300 - ESQUINA COM RUA 02 LOTE 005 - QUADRA 3

BAIRRO: LOTEAMENTO CHACARA 20-A CEP: 77818010 - ARAGUAÍNA/TO

CNPJ: [illegible]

PROCESSO: [illegible]

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: F CAROSO & CIA LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 550

BAIRRO: MARCO CEP: 66093026 - BELÉM/PA

CNPJ: [illegible]

PROCESSO: [illegible]

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: CORDEIRO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA JURACY MAGALHÃES, 1146

BAIRRO: PLANALTO NOVA CEP: 69060-020 - MARABÁ DE SANTANA/PA

CNPJ: [illegible]

PROCESSO: [illegible]

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: FINECOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: SAAN QD 02 LOTE 205

BAIRRO: SAAN CEP: 70632-300 - BRASÍLIA/DF

CNPJ: [illegible]

PROCESSO: [illegible]

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: CIRURGICA REGIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ 1525

BAIRRO: NIX SEPE ROSADO CEP: 59031-630 - NATAL/RN

CNPJ: [illegible]

PROCESSO: [illegible]

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia Documento emitido pela Autoridade Sanitária Competente, descrevendo a capacidade da empresa para exercer a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

ENDEREÇO: RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, Nº 65

BAIRRO: PIAUÍ CEP: 29101-630 - VILA VELHA/ES

CNPJ: [illegible]

PROCESSO: [illegible]

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção desfavorável à capacidade da empresa para as atividades de DISTRIBUIR E TRANSPORTAR MEDICAMENTO ESPECIAL, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: MERCANTIL FARMED LTDA

ENDEREÇO: ROD RAPOSO TAVARES, SN KM 20,5 VIA ARTERIAL SUL 13 SUB DO BUTANTA BLOCO A MODULO 1008 A MODULO 1010

BAIRRO: BUTANTÃ CEP: 05577300 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 46.643.567/0001-62

PROCESSO: 25000.010061/96-35

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, conforme o Art. 9º da Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: RUA PORTUGUESA, Nº 255

BAIRRO: PARTENON CEP: 90650120 - PORTO ALEGRE/RS

CNPJ: 08.441.441/0001-86

PROCESSO: 25025.628752/06-30

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei Nº 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.325, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 15 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 103 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos da Anexo I da Portaria nº 929 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de [illegible] de 1999, e

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODRIGO

ANEXO

EMPRESA: FIDELIO BARBOSA BEZERRA - EPP

ENDEREÇO: AVENIDA ZEFERINO GALVAO, 515

BAIRRO: CENTRO CEP: 59666-410 - ARCOVERDE/PE

CNPJ: 07.[illegible]-04

PROCESSO: 25351.467136/2014-61 AUTORIZAÇÃO: [illegible]

ATIVIDADE CLASSE:

ARMAZENAR MEDICAMENTO

DISTRIBUIR MEDICAMENTO

EXPEDIR MEDICAMENTO

EMPRESA: MAIRA A MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR OSWALDO MIRANDA PEREIRA, 825

BAIRRO: JARDIM LUNA CEP: 58033-410 - JOÃO PESSOA/PB

CNPJ: 09.[illegible]-57

PROCESSO: 25351.479047/2014-01 AUTORIZAÇÃO: [illegible]

ATIVIDADE CLASSE:

ARMAZENAR MEDICAMENTO

DISTRIBUIR MEDICAMENTO

EXPEDIR MEDICAMENTO

EMPRESA: RCA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E PERFUMARIA LTDA

ENDEREÇO: RUA CARMO DA CACHOEIRA Nº 213, LOJA 01

BAIRRO: SALGADO FILHO CEP: 31560-370 - BELO HORIZONTE/MG

CNPJ: [illegible]

PROCESSO: 25351.479880/2014-01 AUTORIZAÇÃO: [illegible]

ATIVIDADE CLASSE:

ARMAZENAR INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

DISTRIBUIR INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EXPEDIR INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: RAQUIGIS ARTIGOS MEDICOS LTDA ME

ENDEREÇO: RUA ROGERIO HERMITA CALVO, 122A

BAIRRO: JARDIM SAPOPEMBA CEP: 03970-160 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 12.495.034/0001-83

PROCESSO: 25351.490116/2014-02 AUTORIZAÇÃO: [illegible]

ATIVIDADE CLASSE:

ARMAZENAR MEDICAMENTO

DISTRIBUIR MEDICAMENTO

EXPEDIR MEDICAMENTO

EMPRESA: [illegible] para comércio de produtos farmacêuticos Ltda

ENDEREÇO: Rodovia Estanislau de oliveira 150

BAIRRO: Icaraí CEP: 58070-210 - RECIFE/PE

CNPJ: 13.126.929/0001-03

PROCESSO: 25351.258037/2014-03 AUTORIZAÇÃO: [illegible]

ATIVIDADE CLASSE:

ARMAZENAR MEDICAMENTO

DISTRIBUIR MEDICAMENTO

EXPEDIR MEDICAMENTO

EMPRESA: RC LOG Logistica e Transporte Ltda

ENDEREÇO: VP LT 01 QD 25 modulo 01 e 02

BAIRRO: DAIA CEP: 75132-030 - ANAPOLIS/GO

CNPJ: 10.[illegible]-58

Este conteúdo não pode ser reproduzido sem autorização previa da Imprensa Nacional - www.in.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

280

PROCESSO: 25351.479945/2014-05 AUTORIZ/MS: 1.11436.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AQUINUS LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO DE ENCOMENDAS E PEQUENAS CARGAS LTDA ME
ENDEREÇO: CONDOMINIO MANSÕES ENTRE LAGOS GLEBA RURAL 3-N FRAÇÃO IDEAL Nº 09
BAIRRO: SOBRADINHO CEP: 73006970 - BRASILIA/DF
CNPJ: 06.220.280/0001-20
PROCESSO: 25351.476773/2014-87 AUTORIZ/MS: 1.11384.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA V-05, Nº 328, QUADRA A-10, LOTE 03
BAIRRO: VILA REZENDE CEP: 75335240 - GOIANIA/GO
CNPJ: 06.734.600/0001-73
PROCESSO: 25351.484792/2014-07 AUTORIZ/MS: 1.11425.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J. E. S. FONSECA COMERCIO
ENDEREÇO: RUA 09, Nº 59, CONJUNTO JULIA SEFFER
BAIRRO: AGUAS LINDAS CEP: 67020470 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 04.297.391/0001-90
PROCESSO: 25351.479879/2014-48 AUTORIZ/MS: 1.11460.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSPRIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO DE MORAES CARDOSO, Nº 1361
BAIRRO: CENTRO CEP: 26560160 - NILOPOLIS/RJ
CNPJ: 00.350.160/0001-04
PROCESSO: 25351.466289/2014-69 AUTORIZ/MS: 1.11314.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: INFX CENTER FARMA LTDA
ENDEREÇO: RUA ITAPETININGA, Nº 106
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CEP: 31.539-160 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 09.083.643/0001-62
PROCESSO: 25351.487823/2014-09 AUTORIZ/MS: 1.11442.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GLOBOMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO XXIII Nº 455, DEPÓSITO 01
BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO CEP: 91060-000 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 10.536.222/0001-97
PROCESSO: 25351.491840/2014-69 AUTORIZ/MS: 1.11459.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EMP LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - EPP
ENDEREÇO: R DR. LEOPOLDO DE BULHÕES S/N QUADRA 30 LOTES 8, 13 E 14
BAIRRO: VILA SANTA CEP: 74912570 - APARECIDA DE GOIANIA/GO
CNPJ: 16.865.939/0001-59
PROCESSO: 25351.482774/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.11405.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: MEDTIMA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: AV. JOÃO PINHEIRO Nº 405 QD 09 LT 31A
BAIRRO: VILA JAIARA NORTE CEP: 75064060 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 10.530.377/0001-44
PROCESSO: 25351.295215/2014-12 AUTORIZ/MS: 1.11385.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BASSANI & BELMONTE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA VENANCIO AIRES , Nº 4167
BAIRRO: CENTRO CEP: 99801560 - SANTO ÂNGELO/RS
CNPJ: 94.771.318/0001-46
PROCESSO: 25351.526450/2014-13 AUTORIZ/MS: 1.11353.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL BAR DE PILARES LTDA-ME
ENDEREÇO: Rua Luiz de Serpa, nº 9 - sala 202
BAIRRO: Pilares CEP: 20765-001 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 03.544.573/0001-12
PROCESSO: 25351.496357/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.11465.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EMPREFOUR MEDICAL COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA SACADURA CABRAL, Nº 148
BAIRRO: SAUDE CEP: 20081262 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 10.639.135/0001-80
PROCESSO: 25351.487870/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.11445.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ACL - AGENCIA DE CARGAS INTERMODAL S/A
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 SUL, KM 83, Nº 1552 A
BAIRRO: PRAZERES CEP: 54345160 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 05.122.821/0003-44
PROCESSO: 25351.361226/2013-13 AUTORIZ/MS: 1.11520.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LEUPETTO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR WESTPHALEN, 1939 - SALA 37 - ANDAR 1
BAIRRO: REPÚBLICA CEP: 80220030 - CURITIBA/PR
CNPJ: 09.426.015/0001-60
PROCESSO: 25351.474290/2014-16 AUTORIZ/MS: 1.11383.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PRUDENMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA JOUBERT SOARES MARCON DES,935
BAIRRO: JD. ELDORADO CEP: 19020080 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
CNPJ: 14.751.658/0001-29
PROCESSO: 25351.467072/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.11324.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MASTHER SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PIO XII , Nº 689 , 8º ANDAR , FUNDOS
BAIRRO: CENTRO CEP: 86020-001 - LONDRINA/PR
CNPJ: 07.260.448/0001-84
PROCESSO: 25351.447079/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.11306.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA, Nº 1105
BAIRRO: VILA GLOSCLAVSS CEP: 13010010 - LEME/SP
CNPJ: 65.817.900/0001-71
PROCESSO: 25351.491366/2014-18 AUTORIZ/MS: 1.11437.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISMEC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA ARLINDO NOGUEIRA, Nº 245
BAIRRO: CENTRO CEP: 64001290 - TERESINA/PI
CNPJ: 04.100.183/0001-78
PROCESSO: 25351.467055/2014-19 AUTORIZ/MS: 1.11293.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CEASA-PE S/A - CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGISTICA DE PERNAMBUCO
ENDEREÇO: BR 101 Sul, KM 70 - Ed. Adm., Central
BAIRRO: Curado CEP: 50760-000 - RECIFE/PE
CNPJ: 09.035.023/0001-03
PROCESSO: 25351.404809/2014-09 AUTORIZ/MS: 1.11274.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SANFARMA-SANTO ANTONIO FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: Rua Teocele Jurandir Alencar 132
BAIRRO: Messejana CEP: 60840-020 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 07.467.475/0001-31
PROCESSO: 25351.344486/2014-19 AUTORIZ/MS: 1.11369.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SANT MIX DISTRIBUIDORA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ORBILIO DA SILVA RAMOS, 452
BAIRRO: CENTRO CEP: 36795000 - SANTANA DE CATAGUASES/MG
CNPJ: 05.569.270/0001-06
PROCESSO: 25351.327345/2014-20 AUTORIZ/MS: 1.11352.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VALE MIX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA
ENDEREÇO: RUA DEPUTADO TEOPHILO SANTOS, Nº 150
BAIRRO: APARECIDA CEP: 27600001 - VALENÇA/RJ
CNPJ: 05.693.396/0001-41
PROCESSO: 25351.465722/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.11417.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA LAIDE DE SOUSA BELÉM Nº 78
BAIRRO: CENTRO CEP: 26540010 - NILÓPOLIS/RJ
CNPJ: 14.339.489/0001-45
PROCESSO: 25351.466279/2014-22 AUTORIZ/MS: 1.11316.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA Nº 1330
BAIRRO: JARDIM IMPERADOR CEP: 78125620 - VARZEA GRANDE/MT
CNPJ: 08.951.989/0001-20
PROCESSO: 25351.464129/2014-24 AUTORIZ/MS: 1.11423.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BRASIL PHARMA HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JVAR SALDANHA nº 59, RUA 20, QUADRA 19, CONJ. ILHA BELA
BAIRRO: JARDIM SAO CRISTOVAO CEP: 65055520 - SÃO LUIS/MA
CNPJ: 05.268.496/0001-25
PROCESSO: 25351.489109/2014-25 AUTORIZ/MS: 1.11437.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM TORRES, Nº 570
BAIRRO: JOAQUIM LAVOURA CEP: 60135130 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 10.495.721/0001-05
PROCESSO: 25351.491348/2014-26 AUTORIZ/MS: 1.11461.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LUCIO MARCOS TAVARES ME
ENDEREÇO: RUA ANTONIO GARCIA DA CUNHA, 497
BAIRRO: PARQUE SÃO RAFAEL CEP: 08310-210 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.195.867/0001-08
PROCESSO: 25351.491186/2014-26 AUTORIZ/MS: 1.11462.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO TONIOLLO II, 1141
BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 99060000 - GETULIO VARGAS/RS
CNPJ: 06.935.554/0001-07
PROCESSO: 25351.496726/2014-27 AUTORIZ/MS: 1.11466.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TDM TRANSPORTES S.A
ENDEREÇO: VIA EXPRESSA, JULIO BORCIS DE SOUZA Nº 6.000
BAIRRO: SANTA RITA CEP: 75520-375 - ITUMBIARA/GO
CNPJ: 16.884.492/0001-85
PROCESSO: 25351.492210/2014-28 AUTORIZ/MS: 1.11454.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ATALANTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS, FITOTERAPICOS E MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE, 1283
BAIRRO: CONJ RES. BRANCA VIEIRA CEP: 87043-130 - MARINGA/PR
CNPJ: 82.504.627/0001-11
PROCESSO: 25351.469097/2014-29 AUTORIZ/MS: 1.11343.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RD-PHARMA LTDA
ENDEREÇO: rua marechal floriano peixoto,2032
BAIRRO: TOCROES CEP: 35030-030 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 16.491.244/0001-78
PROCESSO: 25351.490229/2014-30 AUTORIZ/MS: 1.11337.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00102014090100095

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 34 de 2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EMPRESA: BIOMEDICAL GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: RUA SINDICATO SMPREENDIMENTO DE SINDICATOS 200, SALA A - UNIPARQUE
BAIRRO: DEHON CEP: 88706000 - TUBARÃO/SC
CNPJ: 09.XXX.826/0001-50
PROCESSO: 25351.023116/2013-62 AUTORIZ MS: 3.115102
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ROBERTO FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA ARMANDO VIEIRA DA SILVA, Nº 51, APTO 1203
BAIRRO: CAPIM CEP: 65030150 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 23.617.276/0001-08
PROCESSO: 25351.xx8726/2013-13 AUTORIZ MS: 3.113424
VISA DE CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL CIRÚRGICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP
ENDEREÇO: RUA CORIOLANO, Nº 736
BAIRRO: CENTRO CEP: 13010-081 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 60.XXX.XXX/0001-10
PROCESSO: 25351.029962/2014-56 AUTORIZ MS: 3.113348.1
VISA DE CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIENTIFICA LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Av. Arnaldo Egidio de Souza Aranha, nº 75, Conjuntos 12
BAIRRO: Chácara Santo Antônio CEP: 04753-173 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.XXX.007/0002-82
PROCESSO: 25351.077534/2013-36 AUTORIZ MS: 3.113399.9
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS [illegible] LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM SERREIRA [illegible] Nº 550
BAIRRO: PARQUE PIAUI VEIRA CEP: 12XXX69 - CACHOEIRA [illegible]
[illegible]
PROCESSO: [illegible] AUTORIZ MS: 3.113[illegible]
VISA DE CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Sul Brasileira de Brasil Distribuidora de Insumos Cosméticos e Farmacêuticos Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua Padre Botelho de Paiva nº 212
BAIRRO: Jd Interl Mara CEP: 86087-780 - LONDRINA/PR
CNPJ: 10.XXX.XXX/0001-[illegible]
PROCESSO: 25351.348010/2013-37 AUTORIZ MS: 3.113523.4
VISA DE CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FLORES E FRIAS COMÉRCIO FARMACÊUTICO LTDA EPP
ENDEREÇO: ESTRADA VICENTE PELON 1125,
BAIRRO: CONCEIÇÃO CEP: 13417-135 - PIRACICABA/SP
CNPJ: 05.962.218/0001-09
PROCESSO: 25351.[illegible]/2014-39 AUTORIZ MS: 3.113[illegible]
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: [illegible] LTDA - EPP
ENDEREÇO: [illegible] 2[illegible] AMENDOEIRA Nº 1915 A
BAIRRO: [illegible] CEP: [illegible] - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 08.XXX.XXX/0001-52
PROCESSO: 25351.[illegible]/2014-48 AUTORIZ MS: 3.113[illegible]
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: [illegible]
ENDEREÇO: [illegible]
BAIRRO: [illegible] CEP: [illegible] - [illegible]/SC
CNPJ: 12.233.437/0001-47
PROCESSO: 25351.346575/2014-43 AUTORIZ MS: 3.113020.1
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: [illegible] IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, Nº 471
BAIRRO: CENTRO CEP: 05015-[illegible] - PATO BRANCO/PR
CNPJ: [illegible]
PROCESSO: 2535[illegible]/2014-45 AUTORIZ MS: 3.113428.3
VISA DE CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: [illegible] COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
ENDEREÇO: [illegible] Coelho [illegible] Cj. [illegible] Vieira Freire II
BAIRRO: Taveira CEP: 49340000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 16.451.429/0001-35
PROCESSO: 25351.491114/2014-45 AUTORIZ MS: 3.113463.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DFS Ad DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, Nº 221
BAIRRO: JARDIM INDUSTRIAL LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 10.XXX.246/0001-08
PROCESSO: 25351.455369/2014-47 AUTORIZ MS: 3.113316.6
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. ROBERT KOCH, Nº 669
BAIRRO: VILA OPERÁRIA CEP: 86063350 - LONDRINA/PR
CNPJ: 11.265.911/0001-17
PROCESSO: 25351.457006/2014-48 AUTORIZ MS: 3.113410.9
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: G. COSTAZZO & CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA FERNANDO OSÓRIO Nº 4133
BAIRRO: TRÊS VENDAS CEP: 96065000 - PELOTAS/RS
CNPJ: 87.651.345/0001-03
PROCESSO: 25351.467906/2014-58 AUTORIZ MS: 3.113448.1
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CORELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA MARANHÃO, Nº 269
BAIRRO: CENTRO CEP: 64001010 - TERESINA/PI
CNPJ: 05.865.429/0001-76
PROCESSO: 25351.475503/2014-93 AUTORIZ MS: 3.103409.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL PERUANI LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA DR. MURICY 340
BAIRRO: CENTRO CEP: 80011020 - CURITIBA/PR
CNPJ: 76.130.697/0001-46
PROCESSO: 25351.430286/2014-62 AUTORIZ MS: 3.113362.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISMATER DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA MINERVA 121
BAIRRO: CAICARA CEP: 30220580 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 64.265.742/0001-04
PROCESSO: 25351.465739/2014-55 AUTORIZ MS: 3.113610
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J.M.C. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ARNALDO DOMINGOS MOTA
BAIRRO: FLEURY 0 CEP: 12235572 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 19.960.336/0001-05
PROCESSO: 25351.463479/2014-56 AUTORIZ MS: 3.103390
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MULTIMAX TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA ITACARÉ, Nº 156
BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51200300 - RECIFE/PE
CNPJ: 05.535.[illegible]/0001-67
PROCESSO: 25351.469743/2014-57 AUTORIZ/MS: 3.113328.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: [illegible] distribuidora de medicamentos ltda me
ENDEREÇO: folha 21 quadra 10 lote 06
BAIRRO: nova marabá CEP: 68502-40 - MARABÁ/PA
CNPJ: 10.814.737/0001-80
PROCESSO: 25351.484499/2014-61 AUTORIZ/MS: 3.113423.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MANDALA BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Av. Horácio Raccanello, 1460 nº 5520, salas 1201, 1202 e 502, Ed. São Bento
BAIRRO: Zona 07 CEP: 87.020-035 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 09.117.476/0001-51
PROCESSO: 25351.212649/2014-61 AUTORIZ MS: 3.113965.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MG LOG - DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: Rua Antônio Domingos Fraque, 215
BAIRRO: Belchior CEP: 37500000 - GUAXUPÉ/MG
CNPJ: 11.403.740/0001-23
PROCESSO: 25351.477322/2014-63 AUTORIZ/MS: 3.113958
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 93160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.802.103/0001-03
PROCESSO: 25351.038512/2014-69 AUTORIZ MS: 3.113496.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: [illegible] DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: AV FILADELFIA 1342 LOTE 04 QUADRA 02,
BAIRRO: JARDIM ITÁLIA CEP: 77813410 - ARAGUAÍNA/TO
CNPJ: 09.497.984/0005-42
PROCESSO: 25351.437879/2014-67 AUTORIZ MS: 3.113435.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ANTONIO WILLIAN COSTA
ENDEREÇO: AVENIDA JAGUARARI, Nº 2512
BAIRRO: CANDELÁRIA II CEP: 59064500 - NATAL/RN
CNPJ: 24.590.259/0001-06
PROCESSO: 25351.436279/2014-69 AUTORIZ/MS: 3.10983.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PORTUGAL MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA DR. ALBERTINO SOBRADO, Nº 586
BAIRRO: JARDIM BONGIOVANI CEP: 19050346 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
CNPJ: 06.047.886/0001-55
PROCESSO: 25351.425413/2014-69 AUTORIZ MS: 3.113509.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ANTONIO WILLIAN COSTA
ENDEREÇO: AVENIDA JAGUARARI, Nº 2512
BAIRRO: CANDELARIA II CEP: 59064500 - NATAL/RN
CNPJ: 24.590.259/0001-06
PROCESSO: 25351.436272/2014-09 AUTORIZ/MS: 3.10983.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: E M TRANSPORTE MULTIMODAL LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA DOS BARÉS 670 3º ANDAR
BAIRRO: CENTRO CEP: 69005020 - MANAUS/AM
CNPJ: 06.820.212/0001-00
PROCESSO: 25351.458382/2014-70 AUTORIZ/MS: 3.113526.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRATTO LOGÍSTICA S/A
ENDEREÇO: ESTRADA DOS CASA Nº 4285 - GALPÃO 01
BAIRRO: DOS CASA CEP: 09840080 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 08.802.248/0001-09
PROCESSO: 25351.463036/2014-71 AUTORIZ/MS: 3.113103.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: RAF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA URSULA DA FONTE S/N QUADRA 05, LOTE 22, GALPÃO 09
BAIRRO: JARDIM BELO HORIZONTE CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 11.641.073/0001-35
PROCESSO: 25351.460931/2014-21 AUTORIZ/MS: 3.113151.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIOR DE AZEVEDO TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV. CARLOS LINDEMBERG 1754 SL 405
BAIRRO: ARIBIRU CEP: 29120508 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 05.[illegible]/0001-71

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.317, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 c no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o disposto no inciso X do art. 7º, da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

considerando o disposto no inciso VII do art. 2º, da Resolução RDC nº 204 de 6 de julho de 2005;

considerando o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Concessão de Certificado de Boas Práticas da(s) empresa(s) constante(s) no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS MOREIRA

ANEXO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA SOLICITANTE: Eurofarma Laboratórios S.A
CNPJ: 61.190.096/0001-92
INDÚSTRIA INTERNACIONAL: Advanced Enzyme Technologies Ltd.
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 7041 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL de BIOLÓGICOS E BIOTECNOLÓGICOS exceto MERCOSUL.
NÚMERO DO PROCESSO: 25351.450949/2013-87
MOTIVO: Descumprimento das Boas Práticas de Fabricação de Insumos (RDC nº. 249 de 2005), descumprimento da RDC 57 de 2012 e descumprimento do inciso I do Artigo nº 52 da Lei 6360 de 1976.
EMPRESA IMPORTADORA: GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda.
CNPJ: 00.029372/0001-40
EMPRESA FABRICANTE: GE Healthcare AS
ASSUNTO(S) DA(S) PETIÇÃO(ÕES): Certificação de BPF de Indústria Internacional de Ingredientes cegos Mercosul
NÚMERO(S) DOS PROCESSO(S): 25351.145801/2013-41
MOTIVO TO INDEFERIMENTO: desistência da inspeção agendada, em desacordo com o previsto no §2º do art. 8º da Resolução RDC nº. 39, de 14 de agosto de 2013.
RAZÃO SOCIAL: Geolab Indústria Farmacêutica S/A.
CNPJ: 03.485.572/0001-06
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 7329 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL de PRODUTOS ESTÉREIS; 7327 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL de LÍQUIDOS NÃO ESTÉREIS
NÚMERO(S) DOS EXPEDIENTE(S): 25351.102476/2013-77 e 25351.392482/2013-62
MOTIVO: Descumprimento do § 2º, artigo 2º da RDC nº 39/13.
EMPRESA IMPORTADORA: Laboratório Teuto Brasileiro S/A.
CNPJ: 17.159.729/0001-76
EMPRESA FABRICANTE: Pfizer Manufacturing Belgium
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 7326 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL de PRODUTOS ESTÉREIS exceto MERCOSUL
NÚMERO DO PROCESSO: 25351.266482/2014-39
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Em desacordo com a RDC nº 25/2013. A empresa não apresentou as não boas perdidas dos produtos objeto da certificação.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.318, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no nº 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua inspeção sistemática.

Art. 2º A(s) presente(s) Certificação(ões) terá(ão) validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS MOREIRA

ANEXO

Empresa Fabricante: Hanpt Pharma Lanpa S.R.L.
Endereço: Strada Statale Km. 136, Borgo San Michele 42.600, 04100 Latina (LT)
País: Itália
Empresa Importadora: Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda CNPJ: 61.072.393/0013-53
Autorização de Funcionamento nº: 1021101
Processo: 25351.124930/2014-62
Certificado de Boas Práticas para Insumos:
Produtos estéreis penicilínicos: pós-liofilizados assépticos.

Empresa: FMS Sigma Pharma Ltda. CNPJ: 01.921.140/0001-53
Endereço: Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, Km 98 - Bloco 7(B)
Nº: S/N **Bairro:** Chácara Assay **CEP:** 13186-901
Município: Hortolândia **UF:** SP
Autorização de Funcionamento nº: 1035605
Processo(s): 25351.001011/2013-48 e 25351.248125/2013-13
Certificado de Boas Práticas para a Linha de Produção/Formas Farmacêuticas:
Sólidos não estéreis: capsulas e pos

Empresa: Novartis Biociências S/A. **CNPJ:** 56.994.502/0888-65
Endereço: Av. Prolongamento
Nº: 568 **Bairro:** Pinheirinho **CEP:** 06788-001
Município: Itapecerica da Serra **UF:** SP
Autorização de Funcionamento nº: 1000685
Autorização Especial nº: 1208683
Processo(s): 25351.123449/2014-89 e 25351.123479/2014-00.
Certificado de Boas Práticas para a Linha de Produção/Formas Farmacêuticas:
Sólidos não estéreis: cápsulas com grânulos e comprimidos revestidos
Líquidos não estéreis: loções, soluções, suspensões e xaropes
Sólidos não estéreis: embalagem secundária
Sólidos não estéreis (liofilizados): embalagem secundária

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.319, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 5.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 2º da Lei nº 9.782, de 26 de [illegible]

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Importação de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS MOREIRA

ANEXO

EMPRESA: FARMA LOGÍSTICA E ARMAZÉNS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: R LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA Nº 151
BAIRRO: POLO INDUSTRIAL JANDIRA II CEP: 06612270 - JANDIRA/SP
CNPJ: 04.010.475/0013-14
PROCESSO: 25351.462035/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.112970
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MRE TRANSPORTES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ISAIAS EVODIO DE OLIVEIRA, 33
BAIRRO: FRAGATA CEP: 96050490 - PELOTAS/RS
CNPJ: 07.107.093/0001-02
PROCESSO: 25351.332961/2014-04 AUTORIZ/MS: 1.113411
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DROGARIA SANTA MARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA CORAÇÃO DE MARIA Nº 6571, CASA 75, 77, 81 E 87
BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 50920400 - RECIFE/PE
CNPJ: 11.437.954/0005-10
PROCESSO: 25351.492232/2013-11 AUTORIZ/MS: 1.114455-5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: I.M.G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ARNALDO DOMINGOS MOTA
BAIRRO: ELDORADO CEP: 13213577 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 18.966.358/0001-68
PROCESSO: 25351.463474/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.102446
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2329
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.862.002/0001-02
PROCESSO: 25351.458542/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.112443-2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
[illegible] HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA CARAÍBA, Nº 310, QUADRA 01, LOTE 13
BAIRRO: JARDIM MARILIZA CEP: 74485090 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.744.670/0001-79
PROCESSO: 25351.396804/2014-18 AUTORIZ/MS: 1.103575-9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AMB TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Av. Transamazônica, 1780C
BAIRRO: Campo Limpo CEP: 44032411 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 08.508.567/0002-66
PROCESSO: 25351.912196/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.114482-8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIOMEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, Nº 474
BAIRRO: CENTRO CEP: 85501250 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 05.993.695/0001-07
PROCESSO: 25351.480353/2014-18 AUTORIZ/MS: 1.114767-7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRURGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: AV FILADELFIA 1943 LOTE 04 QUADRA 02
BAIRRO: JARDIM ITALIA CEP: 77813410 - ARAGUAINA/TO
CNPJ: 09.497.984/0001-62
PROCESSO: 25351.489484/2014-16 AUTORIZ/MS: 1.114414-6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RCA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA CARMO DA CACHOEIRA Nº 217, LOJA 01
BAIRRO: SALGADO FILHO CEP: 30553030 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 11.655.531/0001-39
PROCESSO: 25351.447165/2014-17 AUTORIZ MS: 1.114454-9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: RP4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO ERBETA, Nº 277
BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA CEP: 13070080 - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP
CNPJ: 04.951.959/0001-63
PROCESSO: 25351.491226/2014-20 AUTORIZ/MS: 1.114458-0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SR 2006 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: avenida lindolfo do rio branco nº 817
BAIRRO: manoel preciosa CEP: 36035000 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 07.754.177/0003-63
PROCESSO: 25351.154354/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.114567-3
ATIVIDADE/CLASSE

Esclarecimento: Renovação de autorizações AFE e AE

17 de novembro de 2014

A Anvisa informa que foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) 221 de 14/11/2014, a lei 13.043/14, que no Art. 99 altera o Anexo II da Lei 9.782/99 e extingue a **Renovação** de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE). Esse anexo exclui a obrigatoriedade de renovações de AFE e AE anual constantes nos itens 3.1, 3.2, 5.1 e 7.1, da lei 9.782/99.

Dessa forma, todos os assuntos de petição relacionados à Renovação de AFE e AE foram desabilitados do sistema de Peticionamento da Agencia.

As empresas que já realizaram a petição de renovação e ainda não efetuaram o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS), mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), ficam dispensadas do pagamento. A GRU possui validade de trinta dias e, após esse prazo, é desmantada sem implicar obrigação de pagamento para o interessado.

Para esclarecer dúvidas e solicitar orientações adicionais ligue para a Central de Atendimento da Anvisa, número 0800 642 9782 (ligação gratuita para todo o Brasil, disponível das 7h30 às 19h30, de segunda à sexta-feira, exceto feriados).

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 13.043, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre os fundos de índice de renda fixa, sobre a responsabilidade tributária na integralização de cotas de fundos ou clubes de investimento por meio da entrega de ativos financeiros, sobre a tributação das operações de empréstimos de ativos financeiros e sobre a isenção de imposto sobre a renda na alienação de ações de empresas pequenas e médias; prorroga o prazo de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011; altera as Leis nºs 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, 12.431, de 24 de junho de 2011, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 12.996, de 18 de junho de 2014, 11.941, de 27 de maio de 2009, 12.249, de 11 de junho de 2010, 10.522, de 19 de julho de 2002, 12.546, de 14 de dezembro de 2011, 11.774, de 17 de setembro de 2008, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 11.977, de 7 de julho de 2009, 12.409, de 25 de maio de 2011, 5.895, de 19 de junho de 1973, 11.948, de 16 de junho de 2009, 12.380, de 10 de janeiro de 2011, 12.087, de 11 de novembro de 2009, 12.712, de 30 de agosto de 2012, 12.096, de 24 de novembro de 2009, 11.079, de 30 de dezembro de 2004, 11.488, de 15 de junho de 2007, 6.830, de 22 de setembro de 1980, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.147, de 21 de dezembro de 2000, 12.860, de 11 de setembro de 2013, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 12.598, de 21 de março de 2012, 12.715, de 17 de setembro de 2012, 11.371, de 28 de novembro de 2006, 9.481, de 13 de agosto de 1997, 12.688, de 18 de julho de 2012, 12.101, de 27 de novembro de 2009, 11.438, de 29 de dezembro de 2006, 11.478, de 29 de maio de 2007, 12.973, de 13 de maio de 2014, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 9.782, de 26 de janeiro de 1999, 11.972, de 6 de julho de 2009, 5.991, de 17 de dezembro de

Conversão da Medida Provisória nº 651, de 2014

Vigência

Mensagem de veto

1973, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, 9.514, de 20 de novembro de 1997, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 10.150, de 21 de dezembro de 2000, e 10.865, de 30 de abril de 2004, e o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969 revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 1.569, de 8 de agosto de 1977, das Leis nºs 5.010, de 30 de maio de 1966, e 8.666, de 21 de junho de 1993, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977; e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO II

Das demais alterações na legislação

Seção I

Da Vigilância Sanitária

Art. 99. Os itens 3.1, 3.2, 5.1 e 7.1, bem como seus respectivos subitens, do Anexo II da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, passam a vigorar na forma do Anexo desta Lei.

Art. 100. O art. 1º da Lei nº 11.972, de 6 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Os prazos para renovação das Certificações de Boas Práticas dos produtos sujeitos ao regime de vigilância sanitária, que constam dos subitens dos itens 1.4, 2.4, 4.3, 6.4, 7.2 e 7.3 da tabela do Anexo II da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 23 de agosto de 2001, ficam alterados para até 4 (quatro) anos, conforme regulamentação específica da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, observado o risco inerente à atividade da empresa.

....." (NR)

ANEXO

(ANEXO II DA LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999)

"ANEXO II

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Itens	Fatos Geradores	Valores em R$	Prazo para Renovação
3.1	Autorização e autorização especial de funcionamento de empresa	---	---
3.1.1	Indústria de medicamentos	20.000	---
3.1.2	Indústria de insumos farmacêuticos	20.000	---
3.1.3	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e reembaladora e demais previstas em legislação específica de medicamentos e insumos farmacêuticos	15.000	---
3.1.4	Fracionamento de insumos farmacêuticos	15.000	---
3.1.5	Drogarias e farmácias	500	---
3.1.6	Indústria de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	6.000	---
3.1.7	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e reembaladora e demais previstas em legislação específica de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	6.000	---

3.1.8	Indústria de saneantes	6.000	---
3.1.9	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e reembaladora e demais previstas em legislação específica de saneantes	6.000	---
3.2	Autorização e autorização especial de funcionamento de farmácia de manipulação	5.000	---
5.1	Autorização de funcionamento	---	---
5.1.1	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de medicamentos, matérias-primas e insumos farmacêuticos em terminais alfandegados de uso público	15.000	---
5.1.2	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de substâncias e medicamentos sob controle especial em terminais alfandegados de uso público	15.000	---
5.1.3	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de cosméticos, produtos de higiene ou perfumes e matérias-primas em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
5.1.4	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de produtos saneantes domissanitários e matérias-primas em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
5.1.5	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e produtos de diagnóstico de uso **in vitro** (correlatos) em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
5.1.6	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de alimentos em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
5.1.7	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços alternativos de abastecimento de água potável para consumo humano a bordo de aeronaves, embarcações e veículos terrestres que operam transporte coletivo internacional de passageiros	6.000	---
5.1.8	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de desinsetização ou desratização em embarcações, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, aeronaves, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estações e passagens de fronteira	6.000	---
5.1.9	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estação e passagem de fronteiras	6.000	---
5.1.10	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de limpeza e recolhimento de resíduos resultantes do tratamento de águas servidas e dejetos em terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estações e passagens de fronteira	6.000	---
5.1.11	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de esgotamento e tratamento de efluentes sanitários de aeronaves, embarcações e veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira em terminais aeroportuários, portuário e estações e passagens de fronteira	6.000	---
5.1.12	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais alfandegados de uso público e estações e passagens de fronteira	6.000	---
5.1.13	Autorização de funcionamento de empresas que operam a prestação de serviços, nas áreas portuárias, aeroportuárias e estações e passagens de fronteira, de lavanderia, atendimento médico, hotelaria, drogarias, farmácias e ervanários, comércio de materiais e equipamentos hospitalares, salões de barbeiros e cabeleireiros, pedicuros e institutos de beleza e congêneres	500	---
5.1.14	Autorização de funcionamento de empresas prepostas para gerir, representar ou administrar negócios, em nome de empresa de navegação, tomando as providências necessárias ao despacho de embarcação em porto (agência de navegação)	6.000	---
7.1	Autorização e renovação de funcionamento de empresas por estabelecimento ou unidade fabril para cada tipo de atividade	---	---
7.1.1	Por estabelecimento fabricante de uma ou mais linhas de produtos para saúde (equipamentos, materiais e produtos para diagnóstico de uso **in vitro**)	10.000	---
7.1.2	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora, reembaladora e demais previstas em legislação específica de produtos para saúde	8.000	---
7.1.3	Por estabelecimento de comércio varejista de produtos para saúde	5.000	---

ANEXO

EMPRESA: POLI LIMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA RENZO BALDINI, Nº 307
BAIRRO: PARADA XV NOVEMBRO CEP: 08248000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 65.450.256/0001-46
PROCESSO: 25351.313031/2008-34
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: PROPOSTA DA VISA-SP ATRAVES DO OFICIO GVS 1 - CAPITAL - SIAP Nº 0026942008 - VS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.458, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006.

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006.

considerando o art. 2º , da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: BGE MEDICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME
ENDEREÇO: TRAVESSA R 400, BLOCO D, TÉRREO, SALA 10
BAIRRO: BUTANTÃ CEP: 05508900 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.522.215/0001-60
PROCESSO: 25351.190837/2002-52 AUTORIZ/MS: G453M541068W (8.01184.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
EMPRESA: DIANA PAOLUCCI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 3015 - 5º ANDAR
BAIRRO: ITAIM BIBI CEP: 01452000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 60.715.765/0001-28
PROCESSO: 25351.207975/2006-95 AUTORIZ/MS: 83738119704LY (8.03212.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: IMPLAMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PROFESSOR MAGALHÃES NETO, Nº 1656 - ED. TK TOWER - SALAS 306 A 311
BAIRRO: PITUBA CEP: 41770235 - SALVADOR/BA
CNPJ: 06.976.628/0001-05
PROCESSO: 25351.346688/2006-16 AUTORIZ/MS: P8563I6M57650 (8.03284.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: KENNEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA CÔNEGO JANUÁRIO, Nº 58
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 04201050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.851.135/0001-59
PROCESSO: 25351.202193/2002-53 AUTORIZ/MS: P0K5X89XMSI[9 (8.01182.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: PEDRO HORÁCIO DE FIGUEIREDO DUTRA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ALENCAR, Nº 704
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 50070030 - RECIFE/PE
CNPJ: 00.476.592/0001-51
PROCESSO: 25649.001003/02-37 AUTORIZ/MS: 8.01022.9
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCO GRILO, Nº 374 - FUNDOS
BAIRRO: COLONIA DONA LUIZA CEP: 84045320 - PONTA GROSSA/PR
CNPJ: 02.816.096/0001-54
PROCESSO: 25023.030007/2002-00 AUTORIZ/MS: 8.01141.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: VASCULINE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AV. AYRTON SENNA, Nº 3000 - SALAS 401/402 E 411/412
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22775005 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 03.585.303/0001-69
PROCESSO: 25351.012960/07-63 AUTORIZ/MS: 8.00706.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.459, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006.

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006.

considerando o art. 2º , da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Cancelar a Autorização de Funcionamento para Empresa de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: TRI TECHNOLOGIES LTDA
ENDEREÇO: AV.SILVA LOBO, Nº 1670, BLOCO 03 - FUNDOS
BAIRRO: NOVA GRANADA CEP: 30430000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 26.332.993/0001-68
PROCESSO: 25000.032707/99-74 AUTORIZ/MS: 1.04862.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.460, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º , da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.802.002/0001-92
PROCESSO: 25024.284084/2008-42 AUTORIZ/MS: KUXWW0WW6H85 (8.04483.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: [illegible] LTDA
ENDEREÇO: RUA ANNE FRANK, Nº 5223
BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81730010 - CURITIBA/PR
CNPJ: 03.477.571/0001-42
PROCESSO: 25351.337296/2008-28 AUTORIZ/MS: P042YWXV3374 (8.04484.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DISMMAHIP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DO PIAUI LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA SANTA LUZIA, Nº 2250
BAIRRO: CENTRO CEP: 64001400 - TERESINA/PI
CNPJ: 06.280.683/0001-64
PROCESSO: 25351.339313/2008-72 AUTORIZ/MS: P6W51H554611 (8.04485.8)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: INTRAMEDICAL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 65, ANDAR 8 - CONJ 803 E 804
BAIRRO: AGUA VERDE CEP: 80620160 - CURITIBA/PR
CNPJ: 05.269.637/0001-06
PROCESSO: 25351.320036/2008-61 AUTORIZ/MS: UXL47VHH4XW6 (8.04486.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.461, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: TECNOTON APARELHOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. TREZE DE MAIO, Nº 31 - BL. B - SA AS 515/516
BAIRRO: CENTRO CEP: 20031000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 29.321.197/0001-42
PROCESSO: 25000.016036/97-00
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: ATIVIDADE EXERCIDA DIFERE DA AUTORIZADA.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.462, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

Autenticação Digital

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/08/2016 às 16:44:37 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf29e19f5fcc5dfa435aae6b375bc76dd4d9d619156b642a3fdaf9e9346
402b8220c77af02f8ad8561b150d93000ddff4792546711933faeb4654e69409cad66

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 11/08/2017 às 16:36:33 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 574139

Código de Controle da Autenticação:

27031008161622590546-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

288

BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 92990000 - ELDORADO DO SUL/RS
CNPJ: 92.665.611/0322-90
PROCESSO: 25351.734549/2014-74 AUTORIZ/MS: 74454Y462H61 (8.11399.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Acurate Indústria e Comércio Ltda
ENDEREÇO: Av. Silva Lobo, 1670 - Bloco 03
BAIRRO: Nova Granada CEP: 30431262 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.366.976/0001-85
PROCESSO: 25351.577386/2013-83 AUTORIZ/MS: KWEMM6099W07 (8.10421.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
EMPRESA: air liquide brasil ltda
ENDEREÇO: Estrada da Boa Esperança, 650 - PARTE.
BAIRRO: BOM PASTOR CEP: 26110120 - BELFORD ROXO/RJ
CNPJ: 00.331.788/0006-23
PROCESSO: 25351.617093/2014-95 AUTORIZ/MS: UUV4W104M6Y1 (8.11275.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ALL LAB COMERCIAL EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua Veríssimo Marques, 1267
BAIRRO: Centro CEP: 83005410 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 19.880.964/0001-08
PROCESSO: 25351.737666/2014-95 AUTORIZ/MS: 4121LL5HL690 (8.11403.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.786, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de [illegible],

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: Galmed Comercial de Produtos Hospitalares Ltda
ENDEREÇO: Rua das Gaivotas nº 355 sala 204
BAIRRO: Imbui CEP: 41720070 - SALVADOR/BA
CNPJ: 42.293.892/0001-83
PROCESSO: 25351.050636/2003-02 AUTORIZ/MS: H862MY89LW19 (8.01721.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: Medical line comercial ltda
ENDEREÇO: RUA JACUI, Nº 1.184
BAIRRO: FLORESTA CEP: 31110050 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 03.275.150/0001-04
PROCESSO: 25351.006638/2011-05 AUTORIZ/MS: UXM202H88HMM (8.07466.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CIRURGICA FLORIANÓPOLIS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: Servidão Laje de Pedra, Nº 73, Loja 09
BAIRRO: Itacorubi CEP: 88034605 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 11.754.622/0001-21
PROCESSO: 25024.029757/2010-07 AUTORIZ/MS: G0WX116Y9MW9 (8.07313.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOFLORENCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA LÚCIA PIFFER BAPTISTELLA Nº 285 -
BAIRRO: VILA RITA CEP: 13253120 - ITATIBA/SP
CNPJ: 11.014.549/0001-51
PROCESSO: 25351.676090/2009-11 AUTORIZ/MS: U46X74687VML (8.06222.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: DIAG SYSTEMS - DIAGNOSTICA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. LUIZ CORREIA DE OLIVEIRA, 363 TERREO
BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51030200 - RECIFE/PE
CNPJ: 06.047.349/0001-65
PROCESSO: 25351.215758/2005-12 AUTORIZ/MS: U08561205H7L (8.02587.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ASN BRASIL LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA CARLOS DE LAET Nº 6636
BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81730030 - CURITIBA/PR
CNPJ: 74.271.727/0001-40
PROCESSO: 25023.029156/2011-13 AUTORIZ/MS: L8347HWWL4X9 (8.07470.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: GILVANIO MULLER
ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ TARQUINIO PONTES, Nº 171, GALPÃO 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 12.848.010/0001-60
PROCESSO: 25351.761092/2011-17 AUTORIZ/MS: KMXW21960277 (8.08255.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOTECHNOLOGY COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA QUITO Nº 167, 2º ANDAR.
BAIRRO: PENHA CEP: 21020330 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 06.309.339/0001-50
PROCESSO: 25351.138924/2006-22 AUTORIZ/MS: PYW58H1065YH (8.03057.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDTEC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA AJURICABA 1553/B
BAIRRO: CENTRO CEP: 69301070 - BOA VISTA/RR
CNPJ: 84.036.268/0001-73
PROCESSO: 25351.369244/2007-30 AUTORIZ/MS: H6L47H73YX30 (8.04049.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: POSITIVA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AL INAN N 245 QD03 LT13/14
BAIRRO: PARQUE ACALANTO CEP: 74860130 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 17.226.232/0001-65
PROCESSO: 25351.427564/2014-36 AUTORIZ/MS: KXXM07WL5XH6 (8.10766.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: BLANC DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMOND, Nº 329, SALA 03, CONDOMINIO JUNDIAI
BAIRRO: JUNDIAI CEP: 75113490 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 10.556.456/0001-96
PROCESSO: 25351.797111/2010-37 AUTORIZ/MS: G999MLYY4LX5 (8.07177.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: ORTOGLOBAL PRODUTOS DE ORTODONTIA E ODONTOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: RUA VILA SÃO FRANCISCO Nº 83
BAIRRO: CENTRO CEP: 56302280 - PETROLINA/PE
CNPJ: 09.282.859/0001-05
PROCESSO: 25351.697122/2009-38 AUTORIZ/MS: P17638559210 (8.05814.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: C J A PARENTE
ENDEREÇO: TRAVESSA PIRAJÁ, Nº 578
BAIRRO: PEDREIRA CEP: 66083513 - BELÉM/PA
CNPJ: 83.646.307/0001-91
PROCESSO: 25010.110892/2002-38 AUTORIZ/MS: 2HL4X6L6M2M5 (8.01631.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25024.284084/2008-42 AUTORIZ/MS: KUXWW0WW6H85 (8.04483.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: SAÚDE MAIS - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: QE 46, ÁREA ESPECIAL 03, BLOCO D, LOJA 02, EDIFÍCIO VALENTINA
BAIRRO: GUARÁ II CEP: 71070048 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 07.956.849/0001-82
PROCESSO: 25351.105998/2008-44 AUTORIZ/MS: GL3782996MH7 (8.04338.1)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO N. 270, TÉRREO
BAIRRO: CENTRO CEP: 86870000 - IVAIPORÃ/PR
CNPJ: 73.313.693/0001-39
PROCESSO: 25351.227380/2012-52 AUTORIZ/MS: 0X246X6YWL3Y (8.08526.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: M. PIRES FERNANDES & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BENEDITO ANTÃO Nº 159
BAIRRO: NOVA ESPERANÇA CEP: 31250115 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.252.776/0001-00
PROCESSO: 25351.581756/2013-42 AUTORIZ/MS: G9WM599M46XW (8.10396.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: EMMARKA - PE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 SUL KM 80, S/N; GALPÃO C
BAIRRO: JARDIM JORDÃO CEP: 54320230 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 11.445.394/0001-08
PROCESSO: 25351.284782/2013-55 AUTORIZ/MS: P86X4X6YLH8L (8.09519.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Pedro II, 2641
BAIRRO: Torre CEP: 58040440 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 11.426.166/0001-90
PROCESSO: 25351.537483/2010-56 AUTORIZ/MS: U46X09L5H3XL (8.06899.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: AEROMAR TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DONA RUYCE FERRAZ ALVIM, Nº 2750
BAIRRO: CASA GRANDE CEP: 09961540 - DIADEMA/SP
CNPJ: 49.358.138/0001-56
PROCESSO: 25351.522808/2011-57 AUTORIZ/MS: 4HL2846JL134 (8.08013.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: W NET LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR LINO DE MORAES LEME, Nº 280
BAIRRO: VILA PAULISTA CEP: 04360000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.176.842/0001-48

(BAIRRO: CIC CEP: 81780270 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.415.623/0001-52
PROCESSO: 25023.026623/2005-84 AUTORIZADO)
ATIVIDADE CLASSE:
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

Item 56:
(RAZÃO SOCIAL: IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO JULIO CESAR DE ARAUJO, 520
BAIRRO: CIC CEP: 81280270 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.415.623/0001-52
PROCESSO: 25023.026623/2005-84 AUTORIZADO)
ATIVIDADE CLASSE:
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

Nº Resolução-RE nº 280, de 24 de janeiro de 2013, publicada no DOU nº 19, de 28 de janeiro de 2013, Seção 1, Pag. 42 e Suplemento (Pag. 51).
Onde se lê:
EMPRESA: ESSENCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
(ENDEREÇO: Rua São José, nº 384
BAIRRO: São Jorge CEP: 95180000 - PORTÃO/RS
CNPJ: 11.064.675/0001-65
PROCESSO: 25351.464964/2012-69 AUTORIZADO)
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
FABRICAR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
EXPEDIR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
IMPORTAR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
REEMBALAR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
Leia-se:
EMPRESA: ESSENCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
ENDEREÇO: Rua São José nº 384
BAIRRO: São Jorge CEP: 95180000 - PORTÃO/RS
CNPJ: 11.064.675/0001-65
PROCESSO: 25351.464964/2012-69 AUTORIZADO)
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
FABRICAR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
EXPEDIR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
IMPORTAR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
REEMBALAR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO

Na Resolução-RE nº 176, de 31 de janeiro de 2013, publicada no DOU nº 24, de 04 de fevereiro de 2013, Seção 1, Pag. 66 e Suplemento (Pag. 130)
Onde se lê:
EMPRESA: SUPREMO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2330
BAIRRO: PONTO CANOAS CEP: 96160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.562.002/0001-02
PROCESSO: 25351.479683/2012-55 AUTORIZADO
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
Leia-se:
EMPRESA: SUPREMO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2330
BAIRRO: PONTO CANOAS CEP: 96160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.562.002/0001-02
PROCESSO: 25351.479683/2012-55 AUTORIZADO
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS PERFUMES PRODUTOS de HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

Na Resolução - RE nº 478, de 8 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 12 de fevereiro de 2013, Seção 1, Pag. 68 Suplemento pag. 1 e
Onde se lê:
EMPRESA: MEDLEY COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA.
(ENDEREÇO: Via Gaspar Camargos, 577
BAIRRO: Petrópolis CEP: 32221970 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 10.388.595/0008-25
PROCESSO: 25351.065414/2013-69 AUTORIZADO)
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
Leia-se:
EMPRESA: MEDLEY COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA.
ENDEREÇO: Via Gaspar Camargos, 577 - Galpão 1 - Andar térreo
BAIRRO: Petrópolis CEP: 32221970 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 10.388.595/0008-25
PROCESSO: 25351.065414/2013-69 AUTORIZADO)
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Na Resolução - RE nº 505, de 08 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 13 de fevereiro de 2013, Seção 1, paginas 40(4) e em Suplemento ANVISA, páginas 134/135, que concede a Certificação à empresa Shanghai Dongyue Yue Medical Health Product Co., Ltd por solicitação do importador Target Comércio de Produtos Médicos Ltda - CNPJ: 03.709.348/0001-00.
Onde se lê:

Fabricante: SHANGHAI DONGYUE YUE MEDICAL HEALTH PRODUCT CO., LTD

Endereço: NO. 9088 HUTAI ROAD, BAOSHAN DISTRICT, 200949, SANGHAI - CHINA

País: CHINA

Importador: TARGET COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 03.709.348/0001-00

Autorização de Funcionamento Concedida nº: 8048400-3

Expedientes da Petição: 0135589/12-9

Certificação de Boas Práticas de Fabricação para os produtos: Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Leia-se:

Fabricante: SHANGHAI LONG YUE MEDICAL HEALTH PRODUCT CO., LTD

Endereço: NO. 9088 HUTAI ROAD, BAOSHAN DISTRICT, 200949, SANGHAI - CHINA

País: CHINA

Importador: TARGET COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 03.709.348/0001-00

Autorização de Funcionamento Concedida nº: 8048400-3

Expedientes da Petição: 0135589/12-9

Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos: Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

No Anexo I da Portaria nº 192, de 04 de fevereiro de 2013, publicada no DOU nº 24, de 04 de fevereiro de 2013, Seção 1, pags. 63 e 64, onde se lê:

6.2 A documentação de comprovação dos requisitos de viabilidade técnica e institucional não anexada na Carta Consulta deverá ser encaminhada, mediante Ofício, à Fundação Nacional de Saúde, Departamento de Engenharia de Saúde Pública, no endereço: Setor de Autarquias Sul/SAUS, Quadra 04, Bloco N, 6º Andar, Brasília/DF, CEP 70.070-040, no período previsto no cronograma constante do Anexo II. Leia-se:

6.2 A documentação de comprovação dos requisitos de viabilidade técnica e institucional não anexada na Carta Consulta deverá ser encaminhada, mediante Ofício, à Fundação Nacional de Saúde, Departamento de Engenharia de Saúde Pública, no endereço: Setor de Autarquias Sul/SAUS, Quadra 04, Bloco N, 6º Andar, Brasília/DF, CEP 70.070-040, no período de 08/04 a 12/04/2013

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 95, DE 4 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2006, do Denatran, Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.025128/2009-14, resolve:

Art. 1º Renovar o Credenciamento por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §2º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2006, do DENATRAN, a pessoa jurídica DIMENSÃO VISTORIA VEICULAR LTDA - EPP, CNPJ - 10.739.139/0001-46, situada no Município de São Paulo - SP, na Rua Desembargador Euclides da Silveira, 345 - Casa Verde, CEP 02.511-010, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de São Paulo no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA

PORTARIA Nº 96, DE 5 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da competência que lhe foi atribuída pelas Resoluções nº 232, de 30 de março de 2007, e nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e Portarias nº 29 de 30 de maio de 2007 e Portaria nº 1358, de 29 de dezembro de 2010, do DENATRAN, e tendo em vista o que consta no processo nº 80000.050239/2009-80, resolve:

Art. 1º Homologar a empresa OXXY NET CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES, com sede na Rua Sete de Abril, 404, 6º andar, Cjto 61, República, São Paulo - SP, CEP 01044-000, para operar como UGC - Unidade de Gestão de CSV, notário de sistemas integrado ao Sistema Nacional de Controle e Emissão de Certificação de Segurança Veicular e Vistorias - SINCSV para prestação de serviços às Instituições Técnicas Licenciadas - ITL ou ETP e às Empresas Credenciadas para Vistorias - ECV.

Art. 2º A renovação do certificado da empresa emitido pela Certificadora OMNIS através das Portarias nº 35/2007 e 1215/2010, processo nº 80000.013203/2013-28, terá validade de dois anos a contar da data de publicação desta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 7.342, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012

Processo nº 53512082390201 1 - Aplica a entidade YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A, CNPJ nº 92690164001154, TISTEL nº 50010369862, a sanção de advertência, tendo em vista o pagamento intempestivo da Autorização para exploração do Serviço Limitado Privado Estações Fluviais.

GAUDIA JOSÉ VALENÇA
Presidente
Substituta

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

ATO Nº 2.163, DE 2 DE ABRIL DE 2013

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no inciso VIII do art. 189 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 270, de 19 de julho de 2001, alterado pela Resolução n.º 488, de 05 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações,

CONSIDERANDO o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2012, de 1º de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 2º subsequente;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública nº 10, de 22 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 26 subsequente, resolve:

Art. 1º Proceder, nos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBTV, de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTV e de Distribuição de Canais de Televisão Digital - PBTVD, as alterações indicadas nos Anexos I, II e III deste Ato.

Art. 2º Fixar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data da publicação deste Ato, para que as entidades cujas características técnicas estão sendo alteradas apresentem a Anatel formulário padronizado contendo suas novas características técnicas de operação.

Art. 3º Determinar os prazos de 4 (quatro) meses para alteração de frequência e de 12 (doze) meses para adaptação às demais características técnicas, contados a partir da data de publicação do respectivo Ato autorizativo das novas características de operação das emissoras, para que as mesmas realizem seu enquadramento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA MOREIRA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

290

EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ALGURI - COM. DE PROD. E EQUIP. CIR. LTDA
ENDEREÇO: R PROF. ORLANDO SPRENGER EDDI 40
BAIRRO: TINGUI CEP: 82620080 - CURITIBA/PR
CNPJ: 14.788.174/0001-75
PROCESSO: 25351.390916/2012-63 AUTORIZ/MS: U37YWY32M20W (8.08847.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: World Life Medical Industria e Comercio Ltda
ENDEREÇO: Avenida Alfredo Nasser, S/N, Quadra 76, lote 12
BAIRRO: Parque Estrela Dalva CEP: 72804010 - LUZIANIA/GO
CNPJ: 12.978.534/0001-03
PROCESSO: 25351.020906/2012-63 AUTORIZ/MS: GYLW7WWL2H87 (8.08842.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Mendic Medical Produtos Hospitalares Ltda. - EPP
ENDEREÇO: Rua Nova Esperança, 1002/1018
BAIRRO: Emiliano Perneta CEP: 83324460 - PINHAIS/PR
CNPJ: 05.788.157/0001-03
PROCESSO: 25351.483583/2012-65 AUTORIZ/MS: 04558067X7X4S (8.08839.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: KRISTAL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO, 1961
BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 81730040 - CURITIBA/PR
CNPJ: 10.750.520/0001-00
PROCESSO: 25351.789312/2011-58 AUTORIZ/MS: U7L958Y04H39 (8.08838.3)
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CIRURGICAL PRIME COM. E REPRES. DE MEDICAMENTO E MAT. MÉDICO-HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Rua Vergueiro, 2087 - Cj 1406
BAIRRO: vila mariana CEP: 04101000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.236.109/0001-03
PROCESSO: 25351.440024/2012-79 AUTORIZ/MS: UX0L8LL37N1Y (8.08836.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: tomed industria de equipamentos médicos LTDA me
ENDEREÇO: Rua doutor arnaldo a fernandes, 110
BAIRRO: jardim santana CEP: 13962650 - AMPARO/SP
CNPJ: 14.648.511/0001-29
PROCESSO: 25351.481419/2012-99 AUTORIZ/MS: K25YWM9J14H6 (8.08833.0)
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 375, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ao uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006.

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: VAIMED TECNOLOGIAS EM SAUDE LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ELIZA GRINALDI, Nº 596
BAIRRO: CENTRO CEP: 29100240 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 39.322.217/0001-78
PROCESSO: 25351.139582/2011-15 AUTORIZ/MS: 3L521660X2M6 (8.07428.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: C & C Hospitalar Ltda
ENDEREÇO: Rua T-29 QD. 60 LT. 07
BAIRRO: Setor Bueno CEP: 74210050 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 36.630.319/0001-60
PROCESSO: 25351.224742/2002-40 AUTORIZ/MS: M7129WY30HW7 (8.01289.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ESSENCIA LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: ROD ANHANGUERA, KM 15 - MODULO TIPO B - Nº 09 DO CLA
BAIRRO: AGUA VERMELHA CEP: 05110080 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.640.705/0001-08
PROCESSO: 25351.099764/2009-43 AUTORIZ/MS: 38S33WHL2H5 (8.05686.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: INSTITUTO SAPIENS VITA - COMERCIO DE INSTRUMENTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL PEREIRA DE ARRUDA, 339
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 13207721 - JUNDIAI/SP
CNPJ: 00.028.815/0001-26
PROCESSO: 25351.731170/2010-78 AUTORIZ/MS: PW75X2X3H3HL (8.07158.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: cuispe comércio e representação de material médico e hospitalar ltda
ENDEREÇO: rua pedro estevão pernet, 160, cj 1308
BAIRRO: tatuapé CEP: 03315000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 56.464.906/0001-06
PROCESSO: 25351.149529/2007-90 AUTORIZ/MS: X5332YXXX1Q9 (8.03785.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA
ENDEREÇO: SHCS QUADRA 502 BLOCO A LOJA 50
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70330510 - BRASILIA/DF
CNPJ: 00.625.186/0001-74
PROCESSO: 25351.012167/00-65 AUTORIZ/MS: 8.00304.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 376, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006.

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: INTERMEDICA SISTEMA DE SAÚDE S/A
ENDEREÇO: RUA AUGUSTA 1629
BAIRRO: CONSOLAÇÃO CEP: 01305034 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 44.649.812/0001-38
PROCESSO: 25351.145743/2012-00 AUTORIZ/MS: 3.05236.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: G.C. INDUSTRIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE LUBRIFICANTES LTDA
ENDEREÇO: AV. ROBERTO PINTO SOBRINHO 168
BAIRRO: PQ. IND. ANHANGUERA CEP: 06268120 - OSASCO/SP
CNPJ: 00.248.414/0001-34
PROCESSO: 25351.446215/2012-05 AUTORIZ/MS: 3.05240.6
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, N° 2370
BAIRRO: PUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 09.802.632/0001-02
PROCESSO: 25351.429818/2012-09 AUTORIZ/MS: 3.05237.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA BRASIL 249
BAIRRO: VILA SANTA ISABEL CEP: 15503001 - LUCELIA/SP
CNPJ: 07.700.245/0001-78
PROCESSO: 25351.439631/2012-43 AUTORIZ/MS: 3.05235.0
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: KAMMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: ALAMEDA TUCA, 190
BAIRRO: JARDIM IBI CEP: 06716-00 - COTIA/SP
CNPJ: 15.716.512/0001-26
PROCESSO: 25351.486851/2012-69 AUTORIZ/MS: 3.05241.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: Rosele Soluções
ENDEREÇO: Rua Jurandino Ramos, 1639 Sala A
BAIRRO: Presidente Vargas CEP: 95054480 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 13.253.097/0001-24
PROCESSO: 25351.448308/2012-23 AUTORIZ/MS: 3.05239.4
ATIVIDADE/CLASSE
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: HEMOTEC INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ENDEREÇO: RUA GRACILIANO RAMOS, 324
BAIRRO: STA ISABEL CEP: 94480000 - VIAMÃO/RS
CNPJ: 10.379.691/0001-05
PROCESSO: 25351.481528/2012-96 AUTORIZ/MS: 3.05242.8
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: IMPORTADORA WHITE HOUSE LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA NANCY DIRCE DE CAMARGO, 10 - Nº 1008
BAIRRO: PARQUE DAS CHAVES CEP: 03972070 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.219.481/0001-52
PROCESSO: 25351.257559/2012-98 AUTORIZ/MS: 3.05243.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 377, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006.

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102013020400110

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO

EMPRESA: ALIANÇA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: AV. BATISTA PEREIRA 158 TERREO ANDAR 1
BAIRRO: MACUCO CEP: 11065100 - SANTOS/SP
CNPJ: 05.136.346/0001-41
PROCESSO: 25351.298411/2012-07 AUTORIZ MS: 2.006552.2
ATIVIDADE CLASSE
IMPORTAR COSMETICOS
EMPRESA: UNIVERSAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME
ENDEREÇO: PEDRO THIESEN JUNIOR 649
BAIRRO: ARARI CEP: 88133-527 - PALHOÇA/SC
CNPJ: 10.[illegible]
PROCESSO: 25351.400.890/2012-22 AUTORIZ MS: 2.006474.3
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR COSMETICOS
EXPEDIR COSMETICOS
IMPORTAR COSMETICOS
EMPRESA: INTIMAT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DIOGO MOREIRA 130 2 ANDAR CJTO. 21
BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05423-010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.152.430/0001-20
PROCESSO: 25351.[illegible]/2012-[illegible] AUTORIZ MS: 2.006627.7
ATIVIDADE CLASSE
FABRICAR PRODUTOS DE HIGIENE
ARMAZENAR PRODUTOS DE HIGIENE
COMERCIALIZAR PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Casa pode incluir comércio atacadista de cosméticos Ltda me
ENDEREÇO: av. nossa senhora de fátima 15-17
BAIRRO: jardim carvalho CEP: 13010-222 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 07.[illegible]/0001-42
PROCESSO: 25351.271502/2012-31 AUTORIZ MS: 2.006613.1
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: [illegible] COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: ALAMEDA TUCA 390
BAIRRO: JARDIM IPE CEP: 06716-190 - COTIA/SP
CNPJ: 05.[illegible]/0001-26
PROCESSO: 25351.[illegible]/2012-31 AUTORIZ MS: 2.006539.8
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: REFERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BEIRA MAR Nº 2520
BAIRRO: CANIVETE CEP: [illegible] - RIO DO SUL/SC
CNPJ: [illegible]
PROCESSO: 25351.[illegible]/2012-55 AUTORIZ MS: 2.006560.7
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR COSMÉTICOS
DISTRIBUIR COSMÉTICOS
EXPEDIR COSMÉTICOS

EMPRESA: [illegible] COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA SUIÇA Nº 463
BAIRRO: DO SILVESTRE CEP: 13901-068 - AMPARO/SP
CNPJ: [illegible]
PROCESSO: 2535[illegible]/2012-[illegible] AUTORIZ MS: 2.006613.3
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: [illegible] Produtos Infantis e Comercio de Cosmeticos Ltda - EPP
ENDEREÇO: Rua José Rezende Medeiros 3925
BAIRRO: Agua Comprida CEP: 14.[illegible] VINHEDO/SP
CNPJ: [illegible]
PROCESSO: 2535[illegible]/2012-[illegible] AUTORIZ MS: 2.006582.4
ATIVIDADE CLASSE
FABRICAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: KRISTAL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO 1 CORPINHO DE CUSMÃO,
BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81720040 - CURITIBA/PR
CNPJ: 10.[illegible]/0001-40
PROCESSO: 25351.789279/2011-68 AUTORIZ MS: 2.006580.0
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: GARROCINIS INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA HOMERO PACHECO ALVES 1362
BAIRRO: JARDIM CONSOLAÇÃO CEP: 14400010 - FRANCA/SP
CNPJ: 10.[illegible]/0001-26
PROCESSO: 25351.416699/2012-71 AUTORIZ MS: 2.006554.0
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: CENTER ROYAL QUIMICA INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA MARCOS TOQUETÃO, 248, 258 E 278
BAIRRO: JARDIM JUSSARA CEP: 16021545 - ARAÇATUBA/SP
CNPJ: 55.025.250-3010-60
PROCESSO: 25351.479081/2012-76 AUTORIZ MS: 2.006557.1
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: [illegible] & FORNER LTDA
ENDEREÇO: Rua ernesto beldesweinto, 1011, sala 03
BAIRRO: santa catarina CEP: 95032260 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 05.[illegible]/0001-09
PROCESSO: 25351.[illegible]/2012-79 AUTORIZ MS: 2.006553.6
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Ferraz fragrâncias ltda
ENDEREÇO: Avenida antonio [illegible] 637 - sala 3, primeiro andar
BAIRRO: PQ RESID ANA ROSA II CEP: 86183000 - CAMBE/PR
CNPJ: 13.751.[illegible]/0001-17
PROCESSO: 25351.021099/2012-81 AUTORIZ MS: 2.006553.3
ATIVIDADE CLASSE
FABRICAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Rodoviário Transportes Rodoviários Ltda
ENDEREÇO: R Benito Mesina, 940, Salas 1405 e 1406
BAIRRO: Jardim Jabaquara CEP: 02161-170 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.[illegible]/0001-92
PROCESSO: 25351.[illegible]/2012-60 AUTORIZ MS: 2.006473.0
ATIVIDADE CLASSE
TRANSPORTAR COSMÉTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 378, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006.

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: Frieko Industria e comercio de produtos de limpeza ltda me
ENDEREÇO: av armando sales de oliveira , 5111 - galpao 1
BAIRRO: vila moraes cep: 19980082 - ASSIS/SP
CNPJ: 13.647.062/0001-31
PROCESSO: 25351.441478/2012-16
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Apresentação do relator o de inspeção, sem parecer conclusivo acerca da atividade de Fabricar Saneantes. Conforme Art 2º - § 2º inciso II, da Resolução-RDC 204/2005.
EMPRESA: Aromata Comercial Ltda Me
ENDEREÇO: Rua Seis irmãos nº 137
BAIRRO: Morada da Colina CEP: 09810-480 - SANTO ANDRE/SP
CNPJ: 05.978.428/0001-27
PROCESSO: 25351.791921/2012-47
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório de Inspeção sem parecer técnico conclusivo a favor ou contra o exercício da atividade pleiteada.
EMPRESA: AROMATA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 482 KM 47 A ESQUERDA S/N
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 38420000 - MONTE ALEGRE DE MINAS/MG
CNPJ: 00.607.518/0001-93
PROCESSO: 25351.430865/2011-93
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da notificação de Exigência nº. 284/2012, contemplando o Art 4º, da RDC 204/2005.

RESOLUÇÃO - RE Nº 379, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006.

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: NATURAL LINE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: Av. Maringá, 4445
BAIRRO: Paraíba CEP: 05113000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.479.563/0001-03
PROCESSO: 25351.013643/05
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base nos artigos 6º e 15 da RDC nº 204/2005. A empresa não cumpriu plenamente com a exigência formulada sob o número de notificação 242276/11. Não consta no relatório de inspeção as atividades de importar, exportar e distribuir. Adicionalmente, falta a última página do relatório encaminhado.

RESOLUÇÃO - RE Nº 380, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006.

Considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de março de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: MEDIONCOC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA FIGUEIREDO MAGALHAES Nº 741 LOJA 1
BAIRRO: COPACABANA CEP: 22031011 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 07.[illegible]/0001-77
PROCESSO: 25351.[illegible]/2012-02 AUTORIZ MS: 1.232870.3
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO

292

EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: AUGURI - COM. DE PROD. E EQUIP. EIR. LTDA
ENDEREÇO: R TROE. ORLANDO SPRENGER LOUO, 40
BAIRRO: TINGUI CEP: 82620080 - CURITIBA/PR
CNPJ: 14.288.174/0001-75
PROCESSO: 25351.390916/2012-63 AUTORIZ/MS: 03[illegible]
GYYWY32M20W (8.008843.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: World Life Medical Industria e Comercio Ltda
ENDEREÇO: Avenida Alfredo Nasser, S/N, Quadra 76, lote 12
BAIRRO: Parque Estrela Dalva CEP: 72804010 - LUZIANIA/GO
CNPJ: 12.978.514/0001-03
PROCESSO: 25351.050916/2012-63 AUTORIZ/MS: 03[illegible]
GYLW2VPWI 7H67 (8.008842.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda - EPP
ENDEREÇO: Rua Nova Esperança, 1004-1048
BAIRRO: Emiliano Perneta CEP: 83324460 - PINHAIS/PR
CNPJ: 05.786.117/0001-03
PROCESSO: 25351.463583/2012-65 AUTORIZ/MS: 03[illegible]
G34583XYXM5 (8.008839.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: KRISTAL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMAO, 4961
BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 81710340 - CURITIBA/PR
CNPJ: 10.759.530/0001-00
PROCESSO: 25351.789312/2011-78 AUTORIZ/MS: 03[illegible]
U7L958Y04H49 (8.008838.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CIRURGICAL PRIME COM. E REPRES. DE MEDICAMENTO E MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Rua Vergueiro, 2687 - Cj. 5406
BAIRRO: vila mariana CEP: 04101000 - SAO PAULO/SP
CNPJ: 13.238.109/0001-03
PROCESSO: 25351.440024/2012-79 AUTORIZ/MS: 03[illegible]
UX0L8EL3XJY (8.008836.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ismed industria de equipamentos médicos LTDA me
ENDEREÇO: Rua doutor aristides a fernandes, 110
BAIRRO: jardim santana CEP: 13900650 - AMPARO/SP
CNPJ: 14.648.511/0001-29
PROCESSO: 25351.481419/2012-09 AUTORIZ/MS: 03[illegible]
K23VW4M9214 (8.008843.0)
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 375, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006;

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: VAMED TECNOLOGIAS EM SAUDE LTDA MR
ENDEREÇO: RUA LUIZA GRINAIDA, Nº 596
BAIRRO: CENTRO CEP: 29160240 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 39.378.215/0001-78
PROCESSO: 25351.139587/2011-15 AUTORIZ/MS: 03[illegible]
3E321B6X2M67 (8.007428.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: C & C Hospitalar Ltda
ENDEREÇO: Rua T 29 QD. 69 LT. 07
BAIRRO: Setor Bueno CEP: 74201050 - GOIANIA/GO
CNPJ: 36.830.917/0001-60
PROCESSO: 25351.224742/2002-40 AUTORIZ/MS: 03[illegible]
M7129WYS0BW7 (8.012892.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ESSENCA LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: ROD ANHANGUERA, KM 15 - MODULO TIPO B Nº 09 DO CTA
BAIRRO: AGUA VERMELHA CEP: 05510080 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.840.703/0001-08
PROCESSO: 25351.091761/2009-43 AUTORIZ/MS: 03[illegible]
A8S333WHL2H5 (8.005666.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: INSTITUTO SAPIENS VITA - COMERCIO DE INSTRUMENTOS MEDICOS E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL PEREIRA DE ARRUDA, 339
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 13207721 - JUNDIAI/SP
CNPJ: 05.026.815/0003-26
PROCESSO: 25351.751170/2010-75 AUTORIZ/MS: 03[illegible]
PW75X2X3H9HL (8.007158.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: crispe comércio e representação de material médico e hospitalar lcda
ENDEREÇO: rua padre estevão pernet, 160, cj 1101
BAIRRO: tatuapé CEP: 03315000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 56.464.506/0001-06
PROCESSO: 25351.149578/2007-99 AUTORIZ/MS: 03[illegible]
X5332Y XXX8329 (8.003785.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA
ENDEREÇO: SHCS QUADRA 502 BLOCO A LOJA 59
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70330510 - BRASILIA/DF
CNPJ: 00.625.186/0001-74
PROCESSO: 25351.012167/03-65 AUTORIZ/MS: 8.003044.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 376, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º [illegible]

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º [illegible]

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE S/A
ENDEREÇO: RUA AUGUSTA 1029
BAIRRO: CONSOLAÇÃO CEP: 01305904 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 44.649.812/0001-38
PROCESSO: 25351.145743/2012-00 AUTORIZ/MS: 3.052236.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: GC INDUSTRIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE LUBRIFICANTES LTDA
ENDEREÇO: AV. ROBERTO PINTO SOBRINHO 306
BAIRRO: PQ. IND. ANHANGUERA CEP: 06268120 - OSASCO/SP
CNPJ: 00.248.414/0001-34
PROCESSO: 25351.448215/2012-65 AUTORIZ/MS: 3.052407.
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2330
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.830.612/0001-02
PROCESSO: 25351.439846/2012-19 AUTORIZ/MS: 3.052237.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA BRASIL 249
BAIRRO: VILA SANTA ISABEL CEP: 13890000 - UCHOA/SP
CNPJ: 07.700.245/0001-70
PROCESSO: 25351.439671/2012-43 AUTORIZ/MS: 3.052250.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: KANIMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: ALAMEDA ITUCA, 390
BAIRRO: JARDIM IPE CEP: 06716090 - COTIA/SP
CNPJ: 15.716.512/0001-26
PROCESSO: 25351.464084/2012-69 AUTORIZ/MS: 3.052340
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: Rosely Stefanelli
ENDEREÇO: Rua Euclides Ramos, loja 9 Sala A
BAIRRO: Presidente Vargas CEP: 95054180 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 13.233.097/0001-24
PROCESSO: 25351.418308/2012-73 AUTORIZ/MS: 3.052339.6
ATIVIDADE/CLASSE
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: HOMOTEC INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA GRACILIANO RAMOS, 334
BAIRRO: STA ISABEL CEP: 96500000 - VIAMÃO/RS
CNPJ: 10.379.094/0001-05
PROCESSO: 25351.485528/2012-05 AUTORIZ/MS: 3.052351.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: IMPORTADORA WHITE GOLD LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA NANCY PIRES DE CAMARGO, 16 - BUNDOS
BAIRRO: PARQUE FEH (CHAVES) CEP: 07216270 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.219.481/0001-72
PROCESSO: 25351.252580/2012-96 AUTORIZ/MS: 3.052413.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 377, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006;

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresa da Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00102013020400110.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Resultado da Consulta de Funcionamento de Empresas

Ordem	CNPJ	Empresa	Número	Tipo	Situação
1	00.802.002/0101-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	2.06.556-7	Autorização	Ativa
2	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	3.05.237-7	Autorização	Ativa
3	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	1.11.240-1	Autorização	Ativa
4	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	1.11.243-2	Autorização	Ativa
5	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	8.04.483-1 (KUXWW0WW6H85)	Autorização	Ativa

Voltar

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.802.002/0001-02 MATRIZ		11/09/1995

NOME EMPRESARIAL
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interminicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST BOA ESPERANCA	2320	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.163-554	FUNDO CANOAS	RIO DO SUL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALTERMED@ALTERMED.COM.BR	(47) 3520-9000 / (47) 3521-2412

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/04/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*******	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/12/2016** às **14:37:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/12/2016

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:51:22 do dia 03/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/05/2017.
Código de controle da certidão: **47E7.1712.FBB0.40D1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ/CPF: **00.802.002/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**170140004876467**
Data de emissão:	**18/01/2017 14:19:14**
Validade (Lei nº 3938/66. Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**19/03/2017**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria da Fazenda

Departamento de Arrecadação

CERTIDÃO NÚMERO
28427/2016
Emissão em 17/11/2016

Nome: 359785 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02
Rua: ESTRADA BOA ESPERANCA N°: 2320
Complemento:
CEP: 89.163-554 Bairro: FUNDO CANOAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certificamos, nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional (CNT) - Lei 5.172 de 25/10/1966, combinado com o artigo 137 - Parágrafo Único da L.C. 110/2003, que o contribuinte acima identificado até a presente data, não possui débitos junto a Fazenda do Município de Rio do Sul - SC.

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva o direito de realizar a cobraça de débito(s) tributário(s), que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento.
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA DIAS) APÓS A DATA DE EMISSÃO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.
http://www.riodosul.sc.gov.br

Rio do Sul - SC, 17 de novembro de 2016

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00802002/0001-02
Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Endereço: ETR BOA ESPERANCA 2320 / FUNDOS CANOAS / RIO DO SUL / SC / 89160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2017 a 09/02/2017

Certificação Número: 2017011101403013142437

Informação obtida em 17/01/2017, às 08:01:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.802.002/0001-02
Certidão nº: 122111678/2016
Expedição: 22/12/2016, às 10:30:48
Validade: 19/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.802.002/0001-02, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

330

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 12ª REGIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Nome: **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**

CNPJ: **00.802.002/0001-02**

Certifica-se, a pedido do(a) interessado(a), conforme pesquisa na base de dados de registros existentes no Sistema de Acompanhamento de Processos de 1º grau do TRT da 12ª Região (Santa Catarina), que, até a data de **17/01/2017**, não existe processo tramitando contra Altermed Material Médico Hospitalar Ltda (**NADA CONSTA**).

Certifica-se, ainda, que na presente pesquisa **não estão incluídos** os processos autuados no Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - **PJe-JT**, implantado nas Varas do Trabalho de Araranguá, Balneário Camboriú, Blumenau, Brusque, Caçador, Canoinhas, Chapecó, Concórdia, Criciúma, Curitibanos, Florianópolis, Fraiburgo, Imbituba, Indaial, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joaçaba, Joinville, Lages, Mafra, Navegantes, Palhoça, Rio do Sul, São Bento do Sul, São José, São Miguel do Oeste, Timbó, Tubarão, Videira e Xanxerê, **devendo o interessado dirigir-se** à respectiva Unidade Judiciária ou Central de Atendimento, para obtenção da certidão quanto a estas ações.

Informa-se, ainda, que a pesquisa dos registros foi realizada pelo **nome** ou **número do documento** informados pelo interessado nos campos referentes à entrada desta consulta. **A pesquisa pelo nome** garante apenas a **recuperação exata da grafia** constante nesta solicitação, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais em formato abreviado, nomes similares e fantasia.

Comunica-se, por fim, que são excluídas da consulta as Ações de Consignação em Pagamento (ACPG) e que a busca realizada retorna apenas processos não encerrados.

Certidão emitida em: **23/01/2017 às 17:18:39 h**

IMPORTANTE
A validade da presente certidão está condicionada à verificação de documento (CPF/CNPJ) que comprove a veracidade dos dados informados nessa consulta pelo interessado.
A autenticidade desta certidão, pode ser verificada informando o número de controle **2522601648** na opção "Verificar autenticidade de certidão emitida" disponível no endereço http://www.trt12.jus.br/, em "Serviços", na opção "Certidão Online".

17/01/2017 5502312

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Rio do Sul

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: *3965815* **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 17/01/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALR LTDA, portador do CNPJ: 00.802.002/0001-02. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, terça-feira, 17 de janeiro de 2017.

PEDIDO Nº: 5502312

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0207208-2	00.802.002/0001-02	05/09/1995	01/10/1995

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL, SC, 89.163-554

Objeto Social
COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, FARMACÊUTICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, E PERFUMARIA, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL.

Capital: R$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANACLETO FERRARI 523.140.819-00	740.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI 614.438.679-34	100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
THIAGO ANDRÉ FERRARI 047.567.439-19	80.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
GABRIELA VITORIA FERRARI 077.143.929-67	80.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 26/04/2016 Número: 20160039584
Ato: BALANCO
Evento(s):
BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 18 de janeiro de 2017

GERSON ANTONIO BASSO
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Confere e assino.

Cartório Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 18/01/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 006401/2017-01 na consulta de processos.

ATONS
HOSPITALAR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
RUA MIGUEL PROCOPIO KURPEL, Nº 3811
CHOPINZINHO PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:001/2017
PROCESSO Nº: 4/2017
ENCERRAMENTO: 23/01/2017 ÀS 09:00 HRS
ABERTURA 23/01/2017 ÀS 09:00 HRS
NUMERO AGENDA Nº 0001339
NUMERO COTAÇÃO Nº 0001155/17

A empresa **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Q.1112 SUL ALAMEDA 05 LOTE 07, QI J- PLANO DIRETOR SUL - PALMAS - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.192.829/0001-08 propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
070	CARVEDILOL 12,5MG **MARCA:** KARVIL 12,5MG **FABRICANTE:** TORRENT PHARMACEUTICALS LTDA **EMBALAGEM:** CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS **PROCEDENCIA:** INDIA **REGISTRO ANVISA:** 1.0525.0010/009-6 **CÓD. ALF:** 3004.90.69 **VALIDADE DO PRODUTO:** 36 MESES	6.000	0,1311	786,60
071	CARVEDILOL 25MG **MARCA:** KARVIL 25MG **FABRICANTE:** TORRENT PHARMACEUTICALS LTDA **EMBALAGEM:** CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS **PROCEDENCIA:** INDIA **REGISTRO ANVISA:** 1.0525.0010/012-6 **CÓD. ALF:** 3004.90.69 **VALIDADE DO PRODUTO:** 36 MESES	6.000	0,1425	855,00
072	CARVEDILOL 3,125MG **MARCA:** KARVIL 3,125MG **FABRICANTE:** TORRENT PHARMACEUTICALS LTDA **EMBALAGEM:** CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS **PROCEDENCIA:** INDIA **REGISTRO ANVISA:** 1.0525.0010/007-1 **CÓD. ALF:** 3004.90.69 VALIDADE DO PRODUTO: 36 MESES	10.000	0,0988	988,00

ATONS
HOSPITALAR

073	CARVEDILOL 6,25MG **MARCA:** KARVIL 6,25MG **FABRICANTE:** TORRENT PHARMACEUTICALS LTDA **EMBALAGEM:** CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS **PROCEDENCIA:** INDIA **REGISTRO ANVISA:** 1.0525.0010/008-8 **CÓD. ALF:** 3004.90.69 **VALIDADE DO PRODUTO:** 36 MESES	10.000	0,1026	1.026,00
177	GLICAZIDA 30MG **MARCA:** DIAMICRON MR 30MG **FABRICANTE:** LABORATORIOS SERVIER DO BRASIL LTDA **EMBALAGEM:** CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA **PROCEDENCIA:** NACIONAL **REGISTRO ANVISA:** 1.1278.0004/004-3 **VALIDADE DO PRODUTO:** 24 MESES	3.000	0,3000	900,00
347	CLORPROMAZINA 25MG **MARCA:** LONGACTIL 25MG **FABRICANTE:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA **EMBALAGEM:** CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS REVESTIDOS **PROCEDENCIA:** NACIONAL **REGISTRO ANVISA:** 1.0298.0226/016-4 **VALIDADE DO PRODUTO:** 36 MESES	10.000	0,1870	1.870,00
390	SERTRALINA 50MG **MARCA:** SERENATA 50MG **FABRICANTE:** TORRENT PHARMACEUTICALS LTDA **EMBALAGEM:** CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS **PROCEDENCIA:** INDIA **REGISTRO ANVISA:** 1.0525.0006/004-3 **CÓD. ALF:** 3004.90.69 **VALIDADE DO PRODUTO:** 24 MESES	200.000	0,1100	22.000,00
399	VENLAFAXINA 37,5MG **MARCA:** VENLIFT OD 37,5MG **FABRICANTE:** TORRENT PHARMACEUTICALS LTDA **EMBALAGEM:** CAIXA COM 30 CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA **PROCEDENCIA:** INDIA **REGISTRO ANVISA:** 1.0525.0014/011-1 **CÓD. ALF:** 3004.90.99 **VALIDADE DO PRODUTO:** 36 MESES	2.000	0,5370	1.074,00

ATONS
HOSPITALAR

400	VENLAFAXINA 75MG **MARCA:** VENLIFT OD 75MG **FABRICANTE:** TORRENT PHARMACEUTICALS LTDA **EMBALAGEM:** CAIXA COM 30 CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA **PROCEDENCIA:** INDIA **REGISTRO ANVISA:** 1.0525.0014/009-8 **CÓD. ALF:** 3004.90.99 **VALIDADE DO PRODUTO:** 36 MESES	60.000	0,5500	33.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 62.499,60 (sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove eais e sessenta centavos)

- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias;
- **Prazo de Entrega:** 07 (sete) dias;
- **Validade do Produto:** Mínima 06 (seis) meses;
- **Prazo de Pagamento:** 30 (trinta) dias;
- **Vigência do Contrato:** 06 (seis) meses;
- **Dados Bancários:** BANCO DO BRASIL- Ag: 6760 1- C/C: 330 1
- **Telefone:** 0800.000.0017
- **E-mail:** atons@atons.com.br ; vendaspublicas6@atons.com.br
- **E-mail exclusivo para recebimento de Empenhos/Pedidos:** empenhos@atons.com.br
- **Site:** www.atons.com.br
- **Favor adequar o empenho as embalagens cotadas.**

Declaramos que:

- *Submetemos a todos os termos e condições do edital relativo à licitação supra, bem como, às disposições legais pertinentes à matéria.*
- *Os preços cotados incluem expressamente todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, encargos sociais, benefícios e despesas diretas e indiretas, aí incluídos as despesas fiscais, custos de transportes, programação de entrega, cronograma de entrega, etc., de modo que nenhuma outra remuneração seja devido à contratada.*

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Quadra 1112 Sul, Alameda 05, QI J, Plano Diretor Sul - Palmas/TO, CEP: 77.024-171

Palmas, 26 de Janeiro de 2017.

Fátima Abrantes Orteiro
RG 29.042.085-4
CPF 250.501.778-63
Atons Hospitalar

FATIMA ABRANTES ORTEIRO
COORDENADORA DE LICITACOES
RG: 29.042.085-4

Detalhe do Produto : KARVIL

	TORRENT DO BRASIL LTDA
	33.078.528/0001-32 — 1005253
	KARVIL
	CARVEDILOL
	ANTI-HIPERTENSIVOS SIMPLES
	105250010
	25351.021231/01-34
	06/2017

3,125 MG COM CT BL AL / PVC X 15	COMPRIMIDO SIMPLES	1	05/06/2002
	24 meses		1052500100010
	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

3,125 MG COM CT BL AL/AL X 15	COMPRIMIDO SIMPLES	2	05/06/2002
	36 meses		1052500100029
	BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais TORRENT PHARMACEUTICALS LTD - ÍNDIA Torrent Pharmaceuticals Ltd - Baddi - ÍNDIA		

6,25 MG COM CT BL AL / PVC X 15	COMPRIMIDO SIMPLES	3	05/06/2002
	24 meses		1052500100037
	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

6,25 MG COM CT BL AL/AL X 15	COMPRIMIDO SIMPLES	4	05/06/2002
	36 meses		1052500100045
	BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais TORRENT PHARMACEUTICALS LTD - ÍNDIA		

12,5 MG COM CT BL AL / PVC X 15	COMPRIMIDO SIMPLES	5	05/06/2002
	24 meses		1052500100053
	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

12,5 MG COM CT BL AL/AL X 15	COMPRIMIDO SIMPLES	6	05/06/2002
	36 meses		1052500100061
	BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais TORRENT PHARMACEUTICALS LTD - ÍNDIA Torrent Pharmaceuticals Ltd - Baddi - ÍNDIA		

3,125 MG COM CT BL AL/AL X 30	COMPRIMIDO SIMPLES	7	17/10/2011
	36 meses		1052500100071
	BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais TORRENT PHARMACEUTICALS LTD - ÍNDIA Torrent Pharmaceuticals Ltd - Baddi - ÍNDIA		

6,25 MG COM CT BL AL/AL X 30	COMPRIMIDO SIMPLES	8	17/10/2011
	36 meses		1052500100088
	BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais TORRENT PHARMACEUTICALS LTD - ÍNDIA Torrent Pharmaceuticals Ltd - Baddi - ÍNDIA		

12,5 MG COM CT BL AL /AL X 30	COMPRIMIDO SIMPLES	9	17/10/2011
	36 meses		1052500100096
	BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais TORRENT PHARMACEUTICALS LTD - ÍNDIA Torrent Pharmaceuticals Ltd - Baddi - ÍNDIA		

25 MG COM CT BL AL/AL X 10	COMPRIMIDO SIMPLES	10	10/02/2014
	24 meses		1052500100101
	BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO - Primária		
	Fabricantes Nacionais		

	Torrent Pharmaceuticals Ltd - Baddi - ÍNDIA TORRENT PHARMACEUTICALS LTD; - ÍNDIA

25 MG COM CT BL AL/AL X 15	COMPRIMIDO SIMPLES	11	10/02/2014
	24 meses	[illegible]	1052500100118
	BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO - Primária		
	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais TORRENT PHARMACEUTICALS LTD; - ÍNDIA Torrent Pharmaceuticals Ltd - Baddi - ÍNDIA		

25 MG COM CT BL AL/AL X 30	COMPRIMIDO SIMPLES	12	10/02/2014
	24 meses	[illegible]	1052500100126
	BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO - Primária		
	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais TORRENT PHARMACEUTICALS LTD; - ÍNDIA Torrent Pharmaceuticals Ltd - Baddi - ÍNDIA		

6,25 MG COM CT BL AL/AL X 300 (EMB HOSP)	COMPRIMIDO SIMPLES	13	12/01/2015
	36 meses	[illegible]	1052500100134
	BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais TORRENT PHARMACEUTICALS LTD - ÍNDIA Torrent Pharmaceuticals Ltd - Baddi - ÍNDIA		

12,5 MG COM CT BL AL/AL X 300 (EMB HOSP)	COMPRIMIDO SIMPLES	14	12/01/2015
	36 meses	[illegible]	1052500100142
	BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais TORRENT PHARMACEUTICALS LTD - ÍNDIA Torrent Pharmaceuticals Ltd - Baddi - ÍNDIA		

25 MG COM CT BL AL/AL X 300 (EMB HOSP)	COMPRIMIDO SIMPLES	15	12/01/2015
	24 meses	[illegible]	1052500100150
	BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO - Primária		
	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais TORRENT PHARMACEUTICALS LTD; - ÍNDIA Torrent Pharmaceuticals Ltd - Baddi - ÍNDIA		

[illegible]



Detalhe do Produto : DIAMICRON

LABORATÓRIOS SERVIER DO BRASIL LTDA	
42.374.207/0001-76	1012787
DIAMICRON	
GLICAZIDA	
ANTIDIABETICOS	
112780004	
25992.011749/73	
10/2019	

80 MG COM CX BL AL INC X 20	COMPRIMIDO SIMPLES	1	12/02/2001
	60 meses		1127800040019
	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados]		
	Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

80 MG COM CX 3 BL AL INC X 20	COMPRIMIDO SIMPLES	2	12/02/2001
	60 meses		1127800040027
	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados]		
	Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

80 MG COM CX 20 BL AL PLAS INC X 25	COMPRIMIDO SIMPLES	3	12/02/2001
	60 meses		1127800040035
	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados]		
	Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

30 MG COM CX BL AL PLAS INC X 30	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇAO CONTROLADA	4	03/02/2000
	24 meses		1127800040043
	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
	Fabricantes Nacionais LABORATÓRIOS SERVIER DO BRASIL LTDA - BRASIL		

30 MG COM CX BL AL PLAS INC X 60	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇAO CONTROLADA	5	03/02/2000
	24 meses		1127800040051
	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
	Fabricantes Nacionais LABORATÓRIOS SERVIER DO BRASIL LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

30 MG COM CX BL AL PLAS INC X 500	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇAO CONTROLADA	6	03/02/2000
	24 meses		1127800040061
	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

30 MG COM CT BL AL PLAS INC X 15	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇAO CONTROLADA	7	26/03/2001
	24 meses		1127800040078
	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
	Fabricantes Nacionais LABORATÓRIOS SERVIER DO BRASIL LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

60 MG COM LIB PROL CX CT BL AL PLAS INC X 15	COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	8	12/09/2011
	24 meses		1127800040086
	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
	Fabricantes Nacionais LABORATÓRIOS SERVIER DO BRASIL LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

60 MG COM LIB PROL CX CT BL AL PLAS INC X 30	COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	9	12/09/2011
	24 meses		1127800040094
	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
	Fabricantes Nacionais LABORATÓRIOS SERVIER DO BRASIL LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

60 MG COM LIB PROL CX CT BL AL PLAS INC X 60	COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	10	12/09/2011
	24 meses		1127800040108

Fabricantes Nacionais

LABORATÓRIOS SERVIER DO BRASIL LTDA - BRASIL

Fabricantes Internacionais

[sem dados cadastrados]

VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos

Detalhe do Produto : LONGACTIL

Nome da Empresa:	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.		
CNPJ:	44.734.671/0001-51	**Autorização:**	1002981
Nome Comercial:	LONGACTIL		
Classe Terapêutica:	NEUROLEPTICOS		
Registro:	102980226		
Processo:	25000.027459/97-23		
Vencimento do Registro:	03/2019		

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
5 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 50 AMP VD AMB X 5 ML (EMB HOSP)	SOLUÇAO INJETAVEL	1	25/03/1999
Validade:	36 meses	**Registro:**	1029802260016
Princípio Ativo:	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	AMPOLA DE VIDRO AMBAR - Primária CAIXA DE CARTOLINA COM COLMEIA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - SÃO PAULO - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração:	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSO		
IFA único:	Não		
Conservação:	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DA LUZ		
Restrição de prescrição:	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"		
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]		
Destinação:	Comercial		
Restrito a hospitais:	Não Informado		
Tarja:	[sem dados cadastrados]		
Medicamento referência:	Não		
Apresentação fracionada:	Não		

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
25 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	COMPRIMIDO REVESTIDO	2	25/03/1999
Validade:	36 meses	**Registro:**	1029802260024
Princípio Ativo:	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração:	ORAL		
IFA único:	Sim		

Restrição de prescrição:	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	Comercial
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
25 MG COM REV CX 20 ENV AL POLIET X 10 (EMB HOSP)	COMPRIMIDO REVESTIDO	3	25/03/1999
Validade:	36 meses	**Registro:**	1029802260032
Princípio Ativo:	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	ENVELOPE DE ALUMINIO E POLIETILENO - Primária CAIXA DE CARTOLINA SEM COLMEIA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração:	ORAL		
IFA único:	Sim		
Conservação:	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE		
Restrição de prescrição:	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"		
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]		
Destinação:	Comercial		
Restrito a hospitais:	Não Informado		
Tarja:	[sem dados cadastrados]		
Medicamento referência:	Não		
Apresentação fracionada:	Não		

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
100 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	COMPRIMIDO REVESTIDO	7	25/03/1999
Validade:	36 meses	**Registro:**	1029802260075
Princípio Ativo:	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração:	ORAL		
IFA único:	Sim		
Conservação:	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE		
Restrição de prescrição:	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"		
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]		
Destinação:	Comercial		
Restrito a hospitais:	Não Informado		
Tarja:	[sem dados cadastrados]		
Medicamento referência:	Não		
Apresentação fracionada:	Não		

Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Publicação
100 MG COM REV CX 20 ENV AL POLIET X 10 (EMB HOSP)	COMPRIMIDO REVESTIDO	8	25/03/1999
Validade:	36 meses	**Registro:**	1029802260083
Princípio Ativo:	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	ENVELOPE DE ALUMINIO E POLIETILENO - Primária CAIXA DE CARTOLINA SEM COLMEIA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração:	ORAL		
IFA único:	Sim		
Conservação:	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE		
Restrição de prescrição:	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"		
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]		
Destinação:	Comercial		
Restrito a hospitais:	Não Informado		
Tarja:	[sem dados cadastrados]		
Medicamento referência:	Não		
Apresentação fracionada:	Não		

Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
40 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 20 ML	SOLUÇAO ORAL	12	25/03/1999
Validade:	36 meses	**Registro:**	1029802260121
Princípio Ativo:	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	FRASCO DE VIDRO AMBAR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - ITAPIRA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração:	ORAL		
IFA único:	Sim		
Conservação:	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE		
Restrição de prescrição:	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"		
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]		
Destinação:	Comercial		
Restrito a hospitais:	Não Informado		
Tarja:	[sem dados cadastrados]		
Medicamento referência:	Não		
Apresentação fracionada:	Não		

Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
40 MG/ML SOL OR CX 10 FR VD AMB X 20 ML (EMB HOSP)	SOLUÇAO ORAL	13	25/03/1999
Validade:	36 meses	**Registro:**	1029802260131
Princípio Ativo:	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		

Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - ITAPIRA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	ORAL
IFA único:	Sim
Conservação:	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição:	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	Comercial
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
40 MG/ML SOL OR CX 50 FR VD AMB X 20 ML (EMB HOSP)	SOLUÇAO ORAL	14	25/03/1999
Validade:	36 meses	**Registro:**	1029802260148
Princípio Ativo:	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	FRASCO DE VIDRO AMBAR - Primária CAIXA DE CARTOLINA COM COLMEIA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - ITAPIRA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração:	ORAL		
IFA único:	Sim		
Conservação:	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ		
Restrição de prescrição:	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"		
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]		
Destinação:	Comercial		
Restrito a hospitais:	Não Informado		
Tarja:	[sem dados cadastrados]		
Medicamento referência:	Não		
Apresentação fracionada:	Não		

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
25 MG COM REV CT 2 BL AL PLAS INC X 10	COMPRIMIDO REVESTIDO	15	25/03/1999
Validade:	36 meses	**Registro:**	1029802260156
Princípio Ativo:	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração:	ORAL		
IFA único:	Sim		
Conservação:	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)		

Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	Comercial
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
25 MG COM REV CX 20 BL AL PLAS INC X 10 (EMB HOSP)	COMPRIMIDO REVESTIDO	16	25/03/1999
Validade:	36 meses	**Registro:**	1029802260164
Princípio Ativo:	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE - Primária CAIXA DE CARTOLINA SEM COLMEIA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração:	ORAL		
IFA único:	Sim		
Conservação:	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC)		
Restrição de prescrição:	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"		
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]		
Destinação:	Comercial		
Restrito a hospitais:	Não Informado		
Tarja:	[sem dados cadastrados]		
Medicamento referência:	Não		
Apresentação fracionada:	Não		

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
100 MG COM REV CX 20 BL AL PLAS INC X 10 (EMB HOSP)	COMPRIMIDO REVESTIDO	17	25/03/1999
Validade:	36 meses	**Registro:**	1029802260172
Princípio Ativo:	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE - Primária CAIXA DE CARTOLINA SEM COLMEIA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração:	ORAL		
IFA único:	Sim		
Conservação:	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE		
Restrição de prescrição:	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"		
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]		
Destinação:	Comercial		
Restrito a hospitais:	Não Informado		
Tarja:	[sem dados cadastrados]		
Medicamento referência:	Não		
Apresentação fracionada:	Não		

5 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 10 AMP VD AMB X 5 ML (EMB HOSP)	SOLUÇAO INJETAVEL	18	25/03/1999
Validade:	36 meses	**Registro:**	1029802260180
Princípio Ativo:	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	AMPOLA DE VIDRO AMBAR - Primária CAIXA COM CAMA PARA AMPOLA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - SÃO PAULO - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração:	INTRAMUSCULAR		
IFA único:	Sim		
Conservação:	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DA LUZ		
Restrição de prescrição:	Venda Sob Receita de Controle Especial		
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]		
Destinação:	[sem dados cadastrados]		
Restrito a hospitais:	Não		
Tarja:	[sem dados cadastrados]		
Medicamento referência:	Não		
Apresentação fracionada:	Não		

Apresentação [* INATIVA ***]**	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
25 MG COM REV CT FR VD AMB X 20	COMPRIMIDO REVESTIDO	4	25/03/1999
Validade:	36 meses	**Registro:**	1029802260040
Princípio Ativo:	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	FRASCO DE VIDRO AMBAR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração:	ORAL 1		
IFA único:	Sim		
Conservação:	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE		
Restrição de prescrição:	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"		
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]		
Destinação:	Comercial		
Restrito a hospitais:	Não Informado		
Tarja:	[sem dados cadastrados]		
Medicamento referência:	Não		
Apresentação fracionada:	Não		

Apresentação [* INATIVA ***]**	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
25 MG COM REV CT FR VD AMB X 200 (EMB HOSP)	COMPRIMIDO REVESTIDO	5	25/03/1999
Validade:	36 meses	**Registro:**	1029802260059
Princípio Ativo:	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	FRASCO DE VIDRO AMBAR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		

Consulta de Produto

	Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Administração:	ORAL 1
único:	Sim
nservação:	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição:	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	Comercial
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

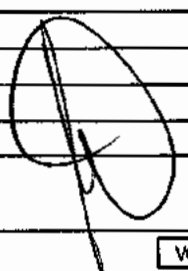
Apresentação [* INATIVA ***]**	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
25 MG COM REV CX 10 FR VD AMB X 200 (EMB HOSP)	COMPRIMIDO REVESTIDO	6	25/03/1999
Validade:	36 meses	**Registro:**	1029802260067
Princípio Ativo:	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	FRASCO DE VIDRO AMBAR - Primária CAIXA DE CARTOLINA SEM COLMEIA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração:	ORAL		
IFA único:	Sim		
Conservação:	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE		
Restrição de prescrição:	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"		
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]		
Destinação:	Comercial		
Restrito a hospitais:	Não Informado		
Tarja:	[sem dados cadastrados]		
Medicamento referência:	Não		
Apresentação fracionada:	Não		

Apresentação [* INATIVA ***]**	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
100 MG COM REV CT 1 FR VD AMB X 20	COMPRIMIDO REVESTIDO	9	25/03/1999
Validade:	36 meses	**Registro:**	1029802260091
Princípio Ativo:	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	FRASCO DE VIDRO AMBAR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração:	ORAL		
IFA único:	Sim		
Conservação:	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE		
Restrição de prescrição:	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"		

Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Apresentação [* INATIVA ***]**	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
100 MG COM REV CT 1 FR VD AMB X 100	COMPRIMIDO REVESTIDO	10	25/03/1999
Validade:	36 meses	**Registro:**	1029802260105
Princípio Ativo:	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	FRASCO DE VIDRO AMBAR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração:	ORAL		
IFA único:	Sim		
Conservação:	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE		
Restrição de prescrição:	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"		
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]		
Destinação:	Comercial		
Restrito a hospitais:	Não Informado		
Tarja:	[sem dados cadastrados]		
Medicamento referência:	Não		
Apresentação fracionada:	Não		

Apresentação [* INATIVA ***]**	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
100 MG COM REV CX 10 FR VD AMB X 100 (EMB HOSP)	COMPRIMIDO REVESTIDO	11	25/03/1999
Validade:	36 meses	**Registro:**	1029802260113
Princípio Ativo:	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	FRASCO DE VIDRO AMBAR - Primária CAIXA DE CARTOLINA SEM COLMEIA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração:	ORAL		
IFA único:	Sim		
Conservação:	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE		
Restrição de prescrição:	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"		
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]		
Destinação:	Comercial		
Restrito a hospitais:	Não Informado		
Tarja:	[sem dados cadastrados]		
Medicamento referência:	Não		
Apresentação fracionada:	Não		



VOLTAR

Detalhe do Produto : SERENATA

	TORRENT DO BRASIL LTDA
	33.078.528/0001-32 — 1005253
	SERENATA
	CLORIDRATO DE SERTRALINA
	ANTIDEPRESSIVOS
	105250006
	25351.016470/01-36
	05/2017

50 MG COM REV CT BL AL/AL X 20	COMPRIMIDO REVESTIDO	1	03/05/2002
	24 meses		1052500060019
	BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais TORRENT PHARMACEUTICALS LTD - ÍNDIA Torrent Pharmaceuticals Ltd - Baddi - ÍNDIA		

50 MG COM REV CT 2 BL PVC X 10	COMPRIMIDO REVESTIDO	2	03/05/2002
	24 meses		1052500060027
	BLISTER PVC - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

50 MG COM REV CT BL AL/AL X 10	COMPRIMIDO REVESTIDO	3	29/12/2014
	24 meses		1052500060035
	BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais TORRENT PHARMACEUTICALS LTD - ÍNDIA Torrent Pharmaceuticals Ltd - Baddi - ÍNDIA		

50 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	COMPRIMIDO REVESTIDO	4	29/12/2014
	24 meses		1052500060043
	BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais		

100 MG COM REV CT BL AL/AL X 10	COMPRIMIDO REVESTIDO	5	29/12/2014
	24 meses	[illegible]	1052500060051
	BLISTER DE FOLHA DUPLA ALUMINIO/ALUMINIO - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais TORRENT PHARMACEUTICALS LTD - ÍNDIA		

100 MG COM REV CT BL AL/AL X 14	COMPRIMIDO REVESTIDO	6	29/12/2014
	24 meses	[illegible]	1052500060061
	BLISTER DE FOLHA DUPLA ALUMINIO/ALUMINIO - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais TORRENT PHARMACEUTICALS LTD - ÍNDIA		

100 MG COM REV CT BL AL/AL X 20	COMPRIMIDO REVESTIDO	7	29/12/2014
	24 meses	[illegible]	1052500060078
	BLISTER DE FOLHA DUPLA ALUMINIO/ALUMINIO - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais TORRENT PHARMACEUTICALS LTD - ÍNDIA		

100 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	COMPRIMIDO REVESTIDO	8	29/12/2014
	24 meses	[illegible]	1052500060086
	BLISTER DE FOLHA DUPLA ALUMINIO/ALUMINIO - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais TORRENT PHARMACEUTICALS LTD - ÍNDIA		

50 MG COM REV CT BL AL/AL X 200 (EMB HOSP)	COMPRIMIDO REVESTIDO	9	12/01/2015
	24 meses	[illegible]	1052500060094
	BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais TORRENT PHARMACEUTICALS LTD - ÍNDIA Torrent Pharmaceuticals Ltd - Baddi - ÍNDIA		

Detalhe do Produto : VENLIFT OD

	TORRENT DO BRASIL LTDA
	33.078.528/0001-32 — 1005253
	VENLIFT OD
	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA
	ANTIDEPRESSIVOS
	105250014
	25351.214805/2002-50
	05/2018

75 MG CAP GEL DURA BL AL PVC X 14	CAPSULA GELATINOSA DURA	1	18/08/2008
	36 meses		1052500140012
	BLISTER DE ALUMINIO/PVC - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais TORRENT PHARMACEUTICALS LTD - ÍNDIA		

150 MG CAP GEL DURA BL AL PVC X 14	CAPSULA GELATINOSA DURA	2	18/08/2008
	36 meses		1052500140020
	BLISTER DE ALUMINIO/PVC - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais TORRENT PHARMACEUTICALS LTD - ÍNDIA		

75 MG CAP GEL DURA BL AL AL X 14	CAPSULA GELATINOSA DURA	3	22/02/2012
	36 meses		1052500140039
	BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais Torrent Pharmaceuticals Ltd - Baddi - ÍNDIA TORRENT PHARMACEUTICALS LTD - ÍNDIA		

150 MG CAP GEL DURA BL AL AL X 14	CAPSULA GELATINOSA DURA	4	22/02/2012
	36 meses		1052500140047
	BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados]		

	TORRENT PHARMACEUTICALS LTD - ÍNDIA

75 MG CAP GEL DURA BL AL AL X 7	CAPSULA GELATINOSA DURA	5	22/02/2012
	36 meses		1052500140055
	BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais Torrent Pharmaceuticals Ltd - Baddi - ÍNDIA TORRENT PHARMACEUTICALS LTD - ÍNDIA		

150 MG CAP GEL DURA BL AL AL X 7	CAPSULA GELATINOSA DURA	6	22/02/2012
	36 meses		1052500140063
	BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais TORRENT PHARMACEUTICALS LTD - ÍNDIA Torrent Pharmaceuticals Ltd - Baddi - ÍNDIA		

37,5 MG CAP GEL DURA CT BL AL AL X 7	CAPSULA GELATINOSA DURA COM AÇAO PROLONGADA	7	29/12/2014
	36 meses		1052500140071
	[sem dados cadastrados]		
	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais Torrent Pharmaceuticals Ltd - Baddi - ÍNDIA TORRENT PHARMACEUTICALS LTD - ÍNDIA		

37,5 MG CAP GEL DURA CT BL AL AL X 14	CAPSULA GELATINOSA DURA COM AÇAO PROLONGADA	8	29/12/2014
	36 meses		1052500140081
	[sem dados cadastrados]		
	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais Torrent Pharmaceuticals Ltd - Baddi - ÍNDIA TORRENT PHARMACEUTICALS LTD - ÍNDIA		

75 MG CAP GEL DURA CT BL AL AL X 30	CAPSULA GELATINOSA DURA	9	12/03/2012
	36 meses		1052500140098
	BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais TORRENT PHARMACEUTICALS LTD - ÍNDIA Torrent Pharmaceuticals Ltd - Baddi - ÍNDIA		

150 MG CAP GEL DURA CT BL AL AL X 30	CAPSULA GELATINOSA DURA	10	12/03/2012
	36 meses		1052500140101

	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais TORRENT PHARMACEUTICALS LTD - ÍNDIA Torrent Pharmaceuticals Ltd - Baddi - ÍNDIA		
37,5 MG CAP GEL DURA CT BL AL AL X 30	CAPSULA GELATINOSA DURA COM AÇAO PROLONGADA	11	29/12/2014
	36 meses		1052500140111
	[sem dados cadastrados] Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais TORRENT PHARMACEUTICALS LTD - ÍNDIA Torrent Pharmaceuticals Ltd - Baddi - ÍNDIA		

VOLTAR

JUCETINS

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

JUCETINS

CNPJ: 09.192.829/0001-08

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VALDEMIR REGAMONTE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Pereira Barreto, nascido aos 12 de Janeiro de 1972, portador da Carteira de Identidade sob o nº 19.475.412-1-SSP/SP expedida em 23 de dezembro de 2009 e inscrito no CPF sob o nº. **109.321.318-32**, residente e domiciliado na Quadra 1004 Sul, Alameda 09, Nº 11, Lote 04, Bloco A, Apto 300, Vila Mariana, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP 77.023-498;

17KS PARTICIPAÇÕES S/A, Sociedade Empresária, sob o tipo jurídico de Sociedade Anônima de Capital Fechado, com sede social na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Rogério Arcury, nº 55, Sala 82, Jardim Vergueiro, CEP 18030-165, inscrita no CNPJ sob o número 23.680.732/0001-75, com a Ata da Assembleia Geral de Constituição realizada em 01 de outubro de 2015 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, na sessão de 17 de novembro de 2015, sob o **NIRE nº 35.3.0048479-7**, representada pelo seu Diretor Presidente o Sr. **RICARDO ANTONIO GRUNER DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado sob o regime universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.167.637 2ª Via SSP/SP expedida em 10 de julho de 1974 e do CPF nº **055.745.878-15**, nascido aos 16 de Dezembro de 1944, natural de Laguna – SC, filho de Rui Savio de Siqueira e Wania Gruner de Siqueira, residente e domiciliado na Quadra 1112 Sul, Av. 115, QC 02, Lote 04, (ASR SE 115), CS 03, Setor Eco-Industrial, Palmas-TO, CEP 77.024-150

Ambos sócios componentes da empresa **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Quadra 1112 Sul, Alameda 05, Lote 07, Conj. QI J, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77024-171, inscrita no CNPJ sob o número 09.192.829/0001-08, com seu contrato social registrado na JUCETINS sob o número 17200354951 em 22/07/2010, resolvem de comum acordo rerratificar o referido instrumento, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Rerratificar a Cláusula Primeira da 13ª Alteração Contratual registrada em 25/05/2016 sob o nº 20160051169.

Onde se lê: Os sócios de comum acordo, resolvem neste ato constituir a filial no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Beira Rio, nº. 57, Edifício Beira Rio, 12º andar, Conjunto 121, Vila Olímpia, CEP: 04548-050, e terá como objeto social a atividade de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

Leia-se: Os sócios de comum acordo, resolvem neste ato constituir a filial no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Beira Rio, nº. 57, Edifício Beira Rio, 12º andar, Conjunto 121, Vila Olímpia, CEP: 04548-050, para fins de apoio administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA

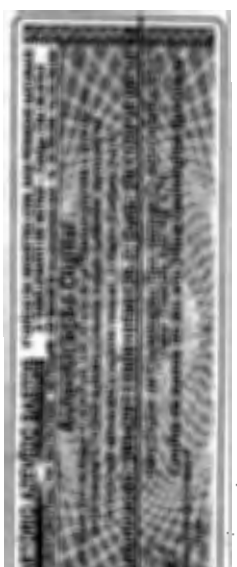
TERCEIRA: Em razão da alteração acima ocorrida, além das exigências contidas no na Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), consolida-se o Contrato e demais alterações, conforme o texto a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUCETINS AUTENTICAÇÃO

EM BRANCO

EM BRANCO



JUCETINS

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALDEMIR REGAMONTE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Pereira Barreto, nascido aos 12 de Janeiro de 1972, portador da Carteira de Identidade sob o nº 19.475.412-1-SSP/SP expedida em 23 de dezembro de 2009 e inscrito no CPF sob o nº. **109.321.318-32**, residente e domiciliado na Quadra 1004 Sul, Alameda 09, Nº 11, Lote 04, Bloco A, Apto 300, Vila Mariana, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP 77.023-498;

17KS PARTICIPAÇÕES S/A, Sociedade Empresária, sob o tipo jurídico de Sociedade Anônima de Capital Fechado, com sede social na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Rogério Arcury, nº 55, Sala 82, Jardim Vergueiro, CEP 18030-165, inscrita no CNPJ sob o número 23.680.732/0001-75, com a Ata da Assembleia Geral de Constituição realizada em 01 de outubro de 2015 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, na sessão de 17 de novembro de 2015, sob o **NIRE nº 35.3.0048479-7**, representada pelo seu Diretor Presidente o sr. **RICARDO ANTONIO GRUNER DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado sob o regime universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.167.637 2ª Via SSP/SP expedida em 10 de julho de 1974 e do CPF nº **055.745.878-15**, nascido aos 16 de Dezembro de 1944, natural de Laguna – SC, filho de Rui Savio de Siqueira e Wania Gruner de Siqueira, residente e domiciliado na Quadra 1112 Sul, Av. 115, QC 02, Lote 04, (ASR SE 115), CS 03, Setor Eco-Industrial, Palmas-TO, CEP 77.024-150

NOME EMPRESARIAL, SEDE, DURAÇÃO E FILIAIS.
CLÁUSULA I

1. A sociedade gira sob o nome empresarial de: **"ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA"**. Tendo como nome de fantasia à expressão: **"ATONS DO BRASIL"**

CLÁUSULA II

2. A sede da sociedade é no município de Palmas, Estado do Tocantins, na **Quadra 1112 Sul, Alameda 05, Lote 07, Conj. QI J, Plano Diretor Sul, Palmas/TO**, CEP **77024-171**, podendo criar, manter e extinguir filiais em qualquer parte do território nacional.

2.1 – A sociedade **possui uma filial**, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Beira Rio, nº: 57, Edifício Beira Rio, 12º andar, Conjunto 121, Vila Olímpia, CEP: 04548-050, para fins de apoio administrativo.

CLÁUSULA III

3. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 09 de novembro de 2007.

OBJETO SOCIAL
CLÁUSULA IV

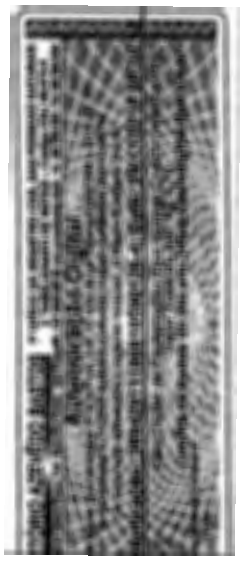
4. A sociedade tem por objeto social:

4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, importação exportação;
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, importação e exportação;
4645-1/02	Comércio atacadista de prótese e artigos de ortopedia, importação e exportação; e
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos, importação e exportação;

JUCETINS

EM BRANCO

EM BRANCO



JUCETINS

06 07 16

CAPITAL SOCIAL
CLÁUSULA V

5. O capital social, é de **R$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional legal, dividido em 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil) quotas de capital, no valor unitário de 1,00 (hum real), assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R$
VALDEMIR REGAMONTE	10	140.000	140.000,00
17KS PARTICIPAÇÕES S/A	90	1.260.000	1.260.000,00
TOTAL	100	1.400.000	1.400.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme artigo 1.052 da lei 10.406/2002.

DAS QUOTAS
CLÁUSULA VI

6. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DO ADMINISTRADOR
CLÁUSULA VII

7. A administração da sociedade será exercida pelo sócio: **VALDEMIR REGAMONTE**, já qualificado e pelo administrador não sócio, nos termos do artigo 1060 e 1061 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) o sr. **RICARDO ANTONIO GRUNER DE SIQUEIRA**, os quais passarão a usar a denominação de **DIRETORES**, com os poderes e atribuições para assinarem e administrarem individualmente, todos os negócios pertinentes à sociedade, autorizando lhes o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou a terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A compra e venda de bens imóveis, hipotecas e ônus reais de qualquer natureza, dependerão de assinatura conjunta dos **DIRETORES**, senhor **VALDEMIR REGAMONTE**, sócio administrador e o senhor **RICARDO ANTONIO GRUNER DE SIQUEIRA**, administrador não sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os contratos de vulto, empréstimos bancários serão assinados em conjunto pelos **DIRETORES**, senhor **VALDEMIR REGAMONTE** e o senhor **RICARDO ANTONIO GRUNER DE SIQUEIRA**.

DOS PROCURADORES
CLÁUSULA VIII

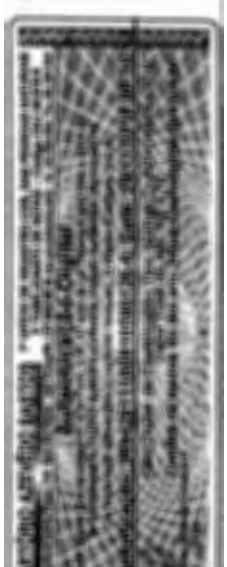
8. Os **DIRETORES** poderão nomear procuradores para um período, devendo o instrumento de procuração específica aos atos praticados pelos procuradores.

DO PRO LABORE
CLÁUSULA IX

JUCETINS

EM BRANCO

EM BRANCO



JUCETINS

9. Os **DIRETORES** terão direito a uma retirada mensal de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios, dentro da disponibilidade social e levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS
CLÁUSULA X

10. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras, será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos, entre os sócios proporcionalmente às quotas do capital social que cada um possuir.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
CLÁUSULA XI

11. Os **DIRETORES** declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que lhe vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (art. 1011 §1°, CC/2002).

DA REMISSÃO
CLÁUSULA XII

12. Segundo remissão determinada pelo artigo 997 da lei 10.406/2002 ao artigo 1.054 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DO FALECIMENTO
CLÁUSULA XIII

13. Falecimento ou interditado qualquer sócio, não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, que em comum acordo com os herdeiros darão continuidade juntos a sociedade ou o sócio remanescente pagará aos herdeiros do falecimento ou interditado o valor correspondente às suas cotas de capital e á sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim.

Parágrafo Único: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido ou interditado será pago da seguinte forma 40% (quarenta pó cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de 12 (doze) meses.

DO FORO
CLÁUSULA XIV

14. Fica eleito o Foro desta comarca de Palmas - Tocantins, para ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

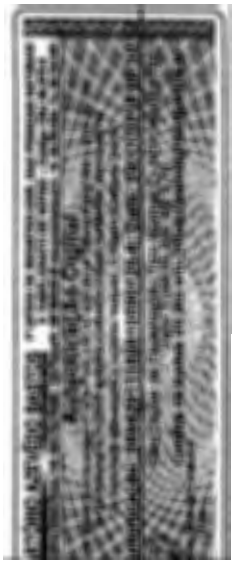
E por estarem assim, justos e entre si contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, na presença de duas testemunhas abaixo.

Palmas/TO, 15 de Junho de 2016.

JUCETINS

EM BRANCO

EM BRANCO



JUCETINS
05 07 16

2º TABELIONATO

Sócios:

17KS PARTICIPAÇÕES S/A
RICARDO ANTONIO GRUNER DE SIQUEIRA
Diretor Presidente

2º TABELIONATO

VALDEMIR REGAMONTE
Sócio - Administrador - Diretor

2º TABELIONATO

Administrador não sócio:

RICARDO ANTONIO GRUNER DE SIQUEIRA
Administrador não sócio-Diretor

Testemunhas:

DANYLO AGUIAR CERQUEIRA
CPF Nº 012.609.931-67
RG Nº 653.534 – SSP/TO

RICARDO PEREIRA BUENO
CPF Nº 864.873.531-91
RG Nº 3744642 - DGPC/GO

Última página de nº 5 da 14ª alteração contratual da ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, datada de 15 de junho de 2016, contendo as assinaturas dos sócios, administrador não sócio e das testemunhas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/07/2016
SOB Nº: 20176061701
Protocolo: 16/0264723 DE 28/06/2016
ANDRÉ CARLOS DE SOUZA SALDANHA
SECRETÁRIO GERAL RESPONDENDO
10:30

JUCETINS
AUTENTICAÇÃO

JUCETINS AUTENTICAÇÃO

JUCETINS - Junta Comercial do Estado do Tocantins

De acordo com o disposto no art. 78, inciso III, da Lei Federal n.º 1.800 de 30/01/96 e IN/DREI n.º 20, de 05/12/13, certifico a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado sob o número e data constantes desta cópia, até a presente data.

( ) existe(m) ato(s) posterior(es) registrado(s) em nosso respectivo histórico.

(X) este é o único ato registrado.

(X) este é o último ato registrado.

( ) este documento é parte integrante do processo registrado da empresa de que se trata.

Palmas, 22 NOV 2016

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/11/2016 às 14:48:47 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2aa8ce8e8ae4ec3cc7f81388855030d3a13d2f0ddd0c591f6b710bea4b
cd695a4b26dc4663ccf960c8538d595d0a1d3af5382a204a70bf7f6d3d2f82e2181230

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ATONS DO BRASIL DIST. DE PROD. HOSP. LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 29/11/2017 às 13:25:03 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 615607

Código de Controle da Autenticação:

36942911160810590126-1 a 36942911160810590126-10

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAUDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PRORROGADO ATÉ
07 / 03 / 2017
Diretor

ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº 014

Nome do Estabelecimento: ATONS DO BRASIL

Razão Social: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.192.829/0001-08

Endereço: QUADRA 1112 SUL, AL. 05, QI. J, LT. 07 – PLANO DIRETOR SUL

Município: PALMAS - TO

Responsável Técnico: RICARDO PEREIRA BUENO **Registro no Conselho:** CRF-TO Nº 1406

Nº CNAE:	**Atividades a serem Licenciadas:**
46.44-3-01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano Distribuidora de medicamentos, correlato e medicamentos da Portaria 344/98.

DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Graciane Vicente Aguiar
Diretora de Vigilância Sanitária
Matrícula: 649986-4

COORDENADOR DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO
Vanessa de Sousa Melo
Assessoria de Licenciamento Sanitário
Matrícula: 1116[illegible]4-1

Expedição: 22/02/2016

VALIDADE: 31 DE DEZEMBRO DE 2016

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO. ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER REVOGADO A QUALQUER MOMENTO SE CONSTATADA(S) IRREGULARIDADE(S) NO ESTABELECIMENTO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/01/2017 às 07:27:32 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5a268c68e7662be63bbccdcde4c8cd9845e7b38aa7bb4810f878bce1e
7b45ce14b26dc4663ccf960c8538d595d0a1d3a80f27ed62e6a472fd579b858d0cf1b12

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ATONS DO BRASIL DIST. DE PROD. HOSP. LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 09/01/2018 às 14:44:02 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 632068

Código de Controle da Autenticação:

36940901171350020156-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PBEX Transportes Logística e Serviços LTDA EPP
ENDEREÇO: Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli, nº 2950, Km 6450, Bloco II, Sala 02
BAIRRO: Paineiras CEP: 13295000 - ITUPEVA/SP
CNPJ: 05.622.244/0001-20
PROCESSO: 25351.011788/2015-49 AUTORIZ/MS: 1.13326.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: NOVA ERA EXPRESS TRANSPORTES LTDA-EPP
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 5101
BAIRRO: CEP: - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 11.453.787/0001-63
PROCESSO: 25351.010766/2015-50 AUTORIZ/MS: 1.13322.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Orthonews Cirúrgicos e Ortopédicos Ltda- ME
ENDEREÇO: rua Eugênia Nery 710
BAIRRO: CEP: - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 11.453.723/0001-62
PROCESSO: 25351.006435/2015-55 AUTORIZ/MS: 1.13354.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SAÚDE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTO CÓLSERA
BAIRRO: CENTRO CEP: 36062490 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 12.491.751/0001-37
PROCESSO: 25351.011847/2015-57 AUTORIZ/MS: 1.13329.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CAPMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 35
BAIRRO: CENTRO CEP: 58326000 - CAAPORÃ/PB
CNPJ: 06.270.654/0001-11
PROCESSO: 25351.022301/2015-60 AUTORIZ/MS: 1.13386.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: transportadora celestino rodrigues ltda me
ENDEREÇO: avenida rodrigues alves, 54-66
BAIRRO: distrito industrial CEP: 17034285 - BAURU/SP
CNPJ: 01.783.197/0001-45
PROCESSO: 25351.787625/2014-67 AUTORIZ/MS: 1.13369.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HYPERFARMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA CONDE DE PORTO ALEGRE, 2532
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 09561001 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 03.784.619/0001-22
PROCESSO: 25351.785298/2014-68 AUTORIZ/MS: 1.13370.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTADORA TRANSBABI LTDA - EPP
ENDEREÇO: Avenida Doutor Sylvio de Aguiar Maya nº 766
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 13920000 - PEDREIRA/SP
CNPJ: 03.658.600/0001-30
PROCESSO: 25351.018111/2015-76 AUTORIZ/MS: 1.13387.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: PORTOPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BECO JOSÉ PARIS N.º 339 DEP 06
BAIRRO: SARANDI CEP: 91140310 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 11.136.568/0001-50
PROCESSO: 25351.733128/2014-76 AUTORIZ/MS: 1.13337.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MULTI-DROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DEPUTADO ANDRÉ DE ALMEIDA, Nº624
BAIRRO: OURO PRETO CEP: 31330530 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 09.573.689/0001-18
PROCESSO: 25351.007314/2015-85 AUTORIZ/MS: 1.13336.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: BRANDOLIS - COMERCIO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA NATALE CAPELATTO Nº 69
BAIRRO: VILA PAGANO CEP: 13277230 - VALINHOS/SP
CNPJ: 57.795.114/0001-92
PROCESSO: 25351.006938/2015-85 AUTORIZ/MS: 1.13342.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: FREITAS & CRUZ LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA EMÍLIO CASTELAR, 188
BAIRRO: SAO JOSÉ CEP: 59618150 - MOSSORÓ/RN
CNPJ: 03.647.696/0001-30
PROCESSO: 25351.022297/2015-86 AUTORIZ/MS: 1.13373.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ddn comercio e distribuidora de medicamentos ltda epp
ENDEREÇO: avenida nossa senhora de nazareth, 2690, loja 1
BAIRRO: CEP: - SAQUAREMA/RJ
CNPJ: 18.017.575/0001-82
PROCESSO: 25351.011916/2015-87 AUTORIZ/MS: 1.13343.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RYNUS NOROESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA DA CONCEIÇAO ALMEIDA, S/N
BAIRRO: GABRY CEP: 28470000 - SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ
CNPJ: 07.134.049/0001-86
PROCESSO: 25351.015739/2015-88 AUTORIZ/MS: 1.13358.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CELESTE COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA VIRIATO CORREIA, QD. 17 LT. L-07, CASA 02
BAIRRO: cidade satelite sao luiz CEP: 74920510 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 09.441.058/0001-45
PROCESSO: 25351.014754/2015-89 AUTORIZ/MS: 1.13330.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: THOSPODONT LTDA.
ENDEREÇO: AV. AYRTON SENNA Nº 4148
BAIRRO: QUINTAS CEP: 59080100 - NATAL/RN
CNPJ: 04.451.[illegible]/0001-75
PROCESSO: 25351.003[illegible]/2015-96 AUTORIZ/MS: 1.13352.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DR. JANIO QUADROS, Nº 200
BAIRRO: DIST. IND. ULYSSES QUADROS CEP: 15092602 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 59.225.268/0001-74
PROCESSO: 25351.008252/2015-97 AUTORIZ/MS: 1.13332.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: distribuidora esplanada ltda - me
ENDEREÇO: RUA AFONSO PENA Nº 2147 A
BAIRRO: centro CEP: 35010000 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 21.137.157/0001-33
PROCESSO: 25351.011895/2015-98 AUTORIZ/MS: 1.13339.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: KRAFT SPINE COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA TITO LIVIO Nº 61, ESCRITÓRIO 7, LOJAS 6, 5 E 4
BAIRRO: VILA PAULISTA CEP: 04361040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.533.599/0001-70
PROCESSO: 25351.007278/2015-98 AUTORIZ/MS: 1.13328.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 181, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Cancelar Autorização de Funcionamento para Exercer [illegible] e de Insumos Farmacêuticos, constante [illegible] Sanitária, [illegible]

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: MEDMAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ROMALINO JOÃO DA ROSA Nº 700, QUADRA B, LOTE Nº 01
BAIRRO: JARDIM ELDORADO CEP: 88133516 - PALHOÇA/SC
CNPJ: 10.583.596/0001-53
PROCESSO: 25024.000656/2009-01 AUTORIZ/MS: 1.08118.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIOTEC BIOLOGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA
ENDEREÇO: RUA DESVIO BUCAREST Nº 615, QUADRA Nº 255, LOTE Nº 11
BAIRRO: JARDIM NOVO MUNDO CEP: 74703100 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.446.719/0001-04
PROCESSO: 25351.164547/2014-06 AUTORIZ/MS: 1.06917.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EVONIK DEGUSSA BRASIL LTDA.
ENDEREÇO: ALAMEDA CAMPINAS, Nº 579, 3º - 12º ANDAR
BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 01404000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 62.695.036/0001-94
PROCESSO: 25351.644904/2014-13 AUTORIZ/MS: 1.12952.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: [illegible] DISTRIBUIDORA DE PRODU[illegible] HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: QUADRA 112, SUL QI 7, AE 05, LOTE 02 CASA 2[illegible]
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 77015-[illegible] PALMAS/TO
CNPJ: [illegible]/0001-06
PROCESSO: [illegible] AUTORIZ/MS: 1.13[illegible]
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FERREIRA SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA L, LOTEAMENTO CANTO DO MAJNA, QUADRA 15
BAIRRO: CIDADE UNIVERSITARIA CEP: 57073483 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 06.112.736/0001-38
PROCESSO: 25351.716095/2014-29 AUTORIZ/MS: 1.12949.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ONE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: AV CRUZADA BANDEIRANTES, 195
BAIRRO: VILA JOVINA CEP: 06705140 - COTIA/SP
CNPJ: [illegible]006.010/0001-34
PROCESSO: 25351.538768/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.11764.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MELTEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA [illegible]
BAIRRO: CENTRO CEP: 13500140 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 73.081.382/0001-07
PROCESSO: 25351.620276/2014-[illegible] AUTORIZ/MS: 1.12925.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: W COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS S.A.
ENDEREÇO: RUA JOSÉ HERCULANO PEREIRA JÚNIOR, Nº 177
BAIRRO: LOURDES CEP: 35680213 - ITAÚNA/MG
CNPJ: 16.813.834/0001-56
PROCESSO: 25351.321239/2009-76 AUTORIZ/MS: 1.07824.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ORTHOHEAD INSTRUMENTAIS E IMPLANTES CIRÚRGICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 747 COMERCIAL "A", TÉ[illegible] REO

COMERCIALIZAÇÃO REPRODUÇÃO PROIBIDA

ANTINFLAMATÓRIOS ANTIREUMÁTICOS
HUMIRA 25351.068850/2014-78 04/2016
COMERCIAL 1.0860.0003.001-5 24 Meses
40MG SOL INJ CT BL X SER X 0,8 ML + ENV LENÇO COM ALCOOL
Não informado
1692 PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DE USO
COMERCIAL 1.0860.0003.002-3 24 Meses
40MG SOL INJ CT 2 BL X SER X 0,8 ML + ENV LENÇO COM ALCOOL
Não informado
1692 PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DE USO
COMERCIAL 1.0860.0003.003-1 24 Meses
40MG SOL INJ CT BL X SER C/ PROT ESP AGU X 0,8 ML + ENV LENÇO COM ALCOOL
Não informado
1692 PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DE USO
COMERCIAL 1.0860.0003.004-1 24 Meses
40 MG SOL INJ CT 2 BL X SER X 0,8 ML + SIST APLIC PLAST (PEN) + ENV LENÇO COM ALCOOL
Não informado
1692 PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DE USO
1.0860.0003.005-8 Anvisa
40 MG SOL INJ CT 2 CX X 1 FA VD TRANS X 0,8 ML + 1 SER + 1 AGU + 1 ADPT + 2 LEN ALCOOL
Não informado
1692 PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DE USO
BAXTER HOSPITALAR LTDA 1.00681-9
GELATINA + TROMBINA +
PRODUTOS PARA USO EM CIRURGIA
FLOSEAL 25351.301270/2007-61 05/2018
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0683.0173.002-9 18 Meses
KIT C/ PÓ LIOF CT 1 FA VD INC + [illegible] X 5 ML + 1 SER PREENCHIDA + CONJ REC E APLICAÇÃO
Não informado
1515 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO DOS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0683.0173.002-9 18 Meses
KIT C/ PÓ LIOF CT 1 FA VD INC + 1 FA DIL 5 ML + 1 SER PREENC + CONJ REC E APLIC
Não informado
10343 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO MAIOR DO PROCESSO DE PRODUÇÃO DO(S) PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)
1515 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO DOS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO
1519 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0683.0173.003-7 18 Meses
6 KIT C/ PÓ LIOF CT 1 FA VD INC + 1 FA DIL 5 ML + 1 SER PREENC + CONJ REC E APLIC
Não informado
10343 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO MAIOR DO PROCESSO DE PRODUÇÃO DO(S) PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)
1515 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO DOS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO
1519 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0683.0173.004-5 18 Meses
KIT C/ PÓ LIOF CT 1 FA VD INC + 1 FA DIL 10 ML + 1 SER PREENC + CONJ REC E APLIC
Não informado
10343 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO MAIOR DO PROCESSO DE PRODUÇÃO DO(S) PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)
1515 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO DOS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO
1519 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ 1.01063-3
ROTAVÍRUS HUMANO ATENUADO
VACINAS
VACINA ROTAVÍRUS HUMANO G1P[8] (ATENUADA) 25351.201197/2008-46 05/2020
INSTITUCIONAL 1.1063.0128.003-1 24 Meses
SUS ORAL CT 10 BG FLAS TRANSP GOT X 1,5 ML
Não informado
1923 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DO LOCAL DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA
LFB - HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA LTDA. 1.14142-2
FATOR VIII DE COAGULAÇÃO
OUTROS DERIVADOS DO SANGUE E SUBSTITUTOS
FACTANE 25351.010760/2006-30 07/2016
1.6307.0002.004-2 36 Meses
250 UI PÓ LIOF INJ CT FA VD INC + FA DIL X 2,5 ML + DISP TRANSF FLTR
Não informado
1519 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL
1.6307.0002.005-0 36 Meses
500 UI PÓ LIOF INJ CT FA VD INC + FA DIL X 5 ML + DISP TRANSF FLTR
Não informado
1519 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL
1.6307.0002.006-8 36 Meses
1000 UI PÓ LIOF INJ CT FA VD INC + FA DIL X 10 ML + DISP TRANSF FLTR
Não informado
1519 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL
NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA 1.01760-2
INSULINA DETEMIR
ANTIDIABÉTICOS
LEVEMIR 25351.051219/2004-60 02/2020
COMERCIAL 1.1766.0019.001-5 30 Meses
100 U/ML SOL INJ CT 1 CARP VD INC X 3 ML (PENFILL) DETEMIR
1692 PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DE USO
COMERCIAL 1.1766.0019.002-3 30 Meses
100 U/ML SOL INJ CT 5 CARP VD INC X 3 ML (PENFILL) DETEMIR
1692 PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DE USO
COMERCIAL 1.1766.0019.003-1 30 Meses
100 U/ML SOL INJ CT 1 CARP VD INC X 3 ML X 1 SIST APLIC PLAST(FLEXPEN) DETEMIR
1692 PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DE USO
COMERCIAL 1.1766.0019.004-1 30 Meses
100 U/ML SOL INJ CT 5 CARP VD INC X 3 ML X 5 SIST APLIC PLAST(FLEXPEN) DETEMIR
1692 PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DE USO
SHIRE FARMACÊUTICA BRASIL LTDA. 1.06979-1
TOURSURFASE
OUTROS PRODS NAO ENQUADRADOS EM CLASSE TERAPEUTICA ESPECIF
Elaprase 25351.118437/2007-91 05/2018
RESTRITO A HOSPITAIS 1.6979.0001.001-7 24 Meses
2 MG/ML SOL INJ CT FA VD INC X 3 ML
Não informado
1692 PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DE USO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.835, DE 26 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 304, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto no seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 30 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos para Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: AEROSAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO DA SILVEIRA
BAIRRO: VILA SANTA CATARINA CEP: 043[illegible] SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.378.241/0001-02
PROCESSO: 25351.364518/2015-03 AUTORIZ/MS: 1.14[illegible]
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LEANDRO DE MELO FREITAS NARCISO - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA ZEZE VALADÃO, 248
BAIRRO: AROEIRA CEP: 12570000 - APARECIDA/SP
CNPJ: 15.395.501/0001-91
PROCESSO: 25351.268019/2015-08 AUTORIZ/MS: 1.14167.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LIFE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA HENRIQUE DUQUE ESTRADA MEYER Nº 2749 LOTE 12 QUADRA I
BAIRRO: PARQUE FLORA CEP: 26041661 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 19.165.785/0001-14
PROCESSO: 25351.358945/2015-12 AUTORIZ/MS: 1.14170.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Hiarteplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SALA02
BAIRRO: BONSUCESSO CEP: 85045010 - GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 17.676.642/0001-08
PROCESSO: 25351.362580/2015-19 AUTORIZ/MS: 1.14164.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SÃO JUDAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, HOSPITALARES E PERFUMARIA LTDA.
ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOSÉ VASCONCELOS DOS REIS, Nº 39
BAIRRO: CENTRO CEP: 13790000 - SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA/SP
CNPJ: 03.886.922/0001-36
PROCESSO: 25351.347194/2015-19 AUTORIZ/MS: 1.14158.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ATORS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: QUADRA 1112 SUL, QI 3, AL 05, LOTE 07 (ARSE 115) S/N
BAIRRO: DISTRITO ECO INDUSTRIAL CEP: 77024171 - PALMAS/TO
CNPJ: 09.192.820/0001-08
PROCESSO: 25351.287737/2015-20 AUTORIZ/MS: 1.14161.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PAULO CAMINHA TUTIS
ENDEREÇO: RUA GENERAL NETO Nº 1067
BAIRRO: CENTRO CEP: 96450000 - DOM PEDRITO/RS
CNPJ: 05.576.928/0001-58
PROCESSO: 25351.362640/2015-40 AUTORIZ/MS: 1.14165.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TELECARGO ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA
ENDEREÇO: RUA SARA HELENA MANTELLO, 397
BAIRRO: TERMINAL INTERMODAL DE CARGAS CEP: 13069133 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 03.669.868/0001-13
PROCESSO: 25351.356815/2015-58 AUTORIZ/MS: 1.14159.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTADORA CORREA E CORREA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DOS ALIADOS Nº 772
BAIRRO: CAMPOS ELISIOS CEP: 14080570 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 17.595.858/0001-49
PROCESSO: 25351.365550/2015-59 AUTORIZ/MS: 1.14175.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
Total de Empresas: 9

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.836, DE 26 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 304, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto no seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 30 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: BRASILHOSP - BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA DR JANSEN, Nº 1040
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 65076730 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 05.377.391/0001-[illegible]
PROCESSO: 25351.[illegible]/2014-04 AUTORIZ/MS: 1.23304.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA BERNARDO MASCARENHAS, Nº 829, DISPOSTO 06
BAIRRO: FABRICA CEP: 36050000 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 05.762.519/0001-76
PROCESSO: 25351.115337/2009-31 AUTORIZ/MS: 1.22234.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Medway Log Comercio e Serviços Ltda- ME
ENDEREÇO: Avenida Doutor Moacir Barros nº 370
BAIRRO: Dist Industrial Miguel de Luca CEP: 37072003 - VARGINHA/MG
CNPJ: 11.735.484/0001-11
PROCESSO: 25351.394432/2014-39 AUTORIZ/MS: 1.12353.8

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

312

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.192.829/0001-08 MATRIZ		09/11/2007

NOME EMPRESARIAL
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ATONS DO BRASIL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q 1112 SUL, ALAMEDA 05, LOTE 07, CONJ. QI J	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.024-171	PLANO DIRETOR SUL	PALMAS	TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATONS@ATONS.COM.BR	(63) 3217-1223

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/11/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/01/2017** às **10:13:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/01/2017

343

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.192.829/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:20:29 do dia 09/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2017.
Código de controle da certidão: **F88C.D073.78A5.9074**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão: 1642936

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIA ATONS DO BRASIL DISTRIB. DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ 09.192.829/0001-08 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

ENDEREÇO: QD 1112 SUL ALAMEDA 5, S/N, PLANO DIRETOR SUL - ZONA URBA

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:
LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente , o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 9 de Janeiro de 2017 - 09h 18m 02s **Emitida Via INTERNET**

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certtidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **09.192.829/0001-08**

Contribuinte: **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Inscrição: **235078**

Endereço: **ASR SE 115, ALAMEDA 05, QI.J, LOTE 07, , PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço **http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/**, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **09.192.829/0001-08**
Código de validação: **af026.874d5.dbdc7-260058**

Palmas, 9 de Janeiro de 2017 às 09:22.

Certidão válida até 10 de Março de 2017.

Prefeitura Municipal de Palmas

346

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09192829/0001-08
Razão Social: ATONS DO BRASIL DISTRIB DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: ATONS DO BRASIL
Endereço: QDR 1112 SUL ALAMEDA 5 LOTE7 CONJ QI J SN / PLANO DIRETOR SUL / PALMAS / TO / 77024-171

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2017 a 19/02/2017

Certificação Número: 2017012108574656331409

Informação obtida em 23/01/2017, às 08:44:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.192.829/0001-08
Certidão nº: 122864006/2017
Expedição: 09/01/2017, às 10:14:04
Validade: 07/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.192.829/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prazo de validade: **60 dias**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE PALMAS
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Edifício do Fórum Marques São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, CEP 77.021-654, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-4558

CERTIDÃO

Cleyjane Moura da Cunha, Contadora/Distribuidora do Cartório Distribuidor desta Comarca, certifica, assina e dá fé, a requerimento da parte interessada, que revendo os registros de **AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** deste Cartório (sistemas processuais "SPROC e E-PROC" da Comarca de Palmas - TO) verificou que **NADA CONSTA** em nome da empresa: ***ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 09.192.829/0001-08***, situada na Quadra 1112 Sul, Alameda 05, Conjunto QI J, Lote 07, Palmas/TO.

Palmas, Capital do Estado do Tocantins, segunda-feira, 16 de janeiro de 2017 (16/01/2017 07:54).

CERTIDÃO CONFORME PROVIMENTO 002/2011 DA CGJUS-TO.

Cleyjane Moura da Cunha
Contadora/ Distribuidora
Matrícula nº. 107.269

ATENÇÃO : Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CNJ nº 3178-5
Autenticação Digital

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/01/2017 às 07:36:14 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b87cf5b1a5e3c507202c494953c581b6387c93934c5d1a02031100fefe7
b5522f4b26dc4663ccf960c8538d595d0a1d3a59c4825b5770f188f5d6476ee3c85772

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ATONS DO BRASIL DIST. DE PROD. HOSP. LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 20/01/2018 às 13:47:47 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 638294

Código de Controle da Autenticação:

36941901170912320109-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
17 2 0035495-1	09.192.629/0001-08	22/07/2010	09/11/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
QUADRA 1112 SUL ALAMEDA 5 LOTE 07 CONJ. QI J, SN, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS, TO, 77.024-171

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICOS, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESE E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 1.400.000,00 (UM MILHAO E QUATROCENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 1.400.000,00 (UM MILHAO E QUATROCENTOS MIL REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
17KS PARTICIPAÇÕES S/A 23.680.732/0001-75	1.260.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
VALDEMIR REGAMONTE 109.321.318-32	0,00	REPRESENTANTE L	Administrador	XXXXXXXXXX
RICARDO ANTONIO GRUNER DE SIQUEIRA 055.745.878-15	0,00	REPRESENTANTE L	Administrador	XXXXXXXXXX
VALDEMIR REGAMONTE 109.321.318-32	140.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
RICARDO ANTONIO GRUNER DE SIQUEIRA 055.745.878-15	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 05/07/2016 Número: 17606170
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
RERRATIFICAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

PALMAS - TO, 13 de janeiro de 2017

17/020767-6

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL

Eu, Confiro e assino.

Kemylly Kattely do N. C. de Aguiar
Mat.: 11494212-1
Assessor Especial

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-3
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 2804180117091126092121-1 Data: 18/01/2017 09:11:52

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002/ 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ATONS DO BRASIL DISTRIBUÍDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 17 2 0035495-1	**CNPJ** 09.192.829/0001-08

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 17 9 0015812-5 **CNPJ:** XXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RUA Beira Rio, 57 - EDIF BEIRA RIO;ANDAR 12º;CONJ 121;, Vila Olímpia, SÃO PAULO, SP, 04.548-050, BRASIL

PALMAS - TO, 13 de janeiro de 2017

17/020767-6

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL

Eu,
Conferi e assino.
Kemylly Kattely do N. C. de Aguiar
Mat.: 11494212-1
Assessor Especial

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-9
Autenticação Digital
Selo Autenticidade: 3641901170911260921-2; Data: 9/01/2017 09:14
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/01/2017 às 07:39:42 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b87cf5b1a5e3c507202c494953c581b63cf28256236fdcadd0db7d9b97af
4d37a4b26dc4663ccf960c8538d595d0a1d3a304694423b73b1b7501bb018d219cb6d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ATONS DO BRASIL DIST. DE PROD. HOSP. LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 20/01/2018 às 13:47:47 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 638291

Código de Controle da Autenticação:

36941901170911260921-1 a 36941901170911260921-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ATONS
HOSPITALAR

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017
PROCESSO Nº 4/2017

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Atons Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ n.º **09.192.829/0001-08** sediada **Quadra 1112 Sul - Alameda 05, S/N - QI J - Lote 07 - Palmas/TO**, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmas, 26 de Janeiro de 2017

Fátima Abrantes Orteiro
RG 29.042.085-4
CPF 250.501.778-63
Atons Hospitalar

Fátima Abrantes Orteiro
FATIMA ABRANTES ORTEIRO
COORDENADORA DE LICITACOES
29.042.085-4
250.501.778-63

ATONS
HOSPITALAR

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017
PROCESSO Nº 4/2017

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

Atons Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º **09.192.829/0001-08**, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) **FATIMA ABRANTES ORTEIRO**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **29.042.085-4** e do CPF Nº. **250.501.778-63**, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Palmas, 26 de Janeiro de 2017

FATIMA ABRANTES ORTEIRO
COORDENADORA DE LICITACOES
29.042.085-4
250.501.778-63

Fátima Abrantes Orteiro
RG 29.042.085-4
CPF 250.501.778-63
Atons Hospitalar

ATONS
HOSPITALAR

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017
PROCESSO Nº 4/2017

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ n.º **09.192.829/0001-08**, sediada **Quadra 1112 Sul - Alameda 05, S/N - QI J - Lote 07 - Palmas/TO**, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 125/2016, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - **DECLARA**, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. (Súmula Vinculante nº 13 - STF e Prejulgado nº 09 - TCE/PR).

ATONS
HOSPITALAR

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Palmas, 26 de Janeiro de 2017

Fátima Abrantes Orteiro

FATIMA ABRANTES ORTEIRO
COORDENADORA DE LICITACOES
29.042.085-4
250.501.778-63

Fátima Abrantes Orteiro
RG 29.042.085-4
CPF 250.501.778-63
Atons Hospitalar

ATONS
HOSPITALAR

PROCURAÇÃO

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 09.192.829/0001-08, sediada no município de Palmas, Estado de Tocantins na Quadra 1112 Sul, Alameda 05 S/N QI J LT 07, Plano Diretor Sul, CEP 77024-171, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. Ricardo Antônio Gruner de Siqueira, empresário, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob o n.º 3.167.637 SSP/SP e CPF sob o n.º 055.745.878-15, domiciliado na Rua Rogerio Acury, 673 apt.° 82, Jd. Faculdade em Sorocaba, no estado de São Paulo, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador **Fátima Abrantes Orteiro,** representante outorgada, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade sob o n.º 29.042.085-4 e do CPF sob o n.º 250.501.778-63, residente e domiciliada no Estado de São Paulo, e lhe confere amplos poderes para o fim especial de representá-lo junto a Órgãos Públicos, quer da Administração direta ou indireta em todo o território nacional, podendo participar de todas as modalidades de licitação pública, formular e ofertar lances na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico, assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários, celebrar contratos, aceitar e estipular cláusulas e condições por mais especiais que sejam, renunciar, denunciar, contestar, transigir, desistir e firmar compromissos, promover e aceitar acordos, ter vistas em processos de qualquer espécie, concordar ou discordar com o que julgar conveniente e do interesse da outorgante, entregar e assinar propostas, impugnar, receber intimação, fazer constar em atas e livros, decidir sob a interposição ou não de recursos, assinatura de contrato de fornecimento, substabelecer poderes no todo ou em parte à representantes auxiliares, **esta não lhe confere poderes para recebimento de qualquer valor em nome da outorgante.**

2º TABELIONATO

Palmas, 01 de dezembro de 2016.

Ricardo Antonio G. de Siqueira

Sócio-Proprietário

(Validade: 31.12.2017)

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Selo Digital nº 126468AAA764078-GRR
Confirme a Autenticidade em http://funarpen.com.br/autenticidade.php
Reconheço por "semelhança" a assinatura indicada de ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA representada por RICARDO ANTONIO GRUNER DE SIQUEIRA. Dou fé.
Palmas/TO, 11 de Janeiro de 2017
Em Test° _____ da verdade
Juliana Batista de França
Escrevente Auxiliar
R$2,06

Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216-7200

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS - TO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 5º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 369412011712595202 18-1; Data: 12/01/2017 12:59:18
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEN19405-53YZ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/01/2017 às 08:03:33 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbce873d776a20c1415598c2ac3ee867f269c99bab5753fcea76cd6dbfa
5f373b4b26dc4663ccf960c8538d595d0a1d3a9d510228ca525de896ed60c5f2009a2a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ATONS DO BRASIL DIST. DE PROD. HOSP. LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 13/01/2018 às 07:46:19 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 633948

Código de Controle da Autenticação:

36941201171259520218-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

359

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do TOCANTINS

Cadastro atualizado até: 09/01/2017 10:30

IDENTIFICAÇÃ

CNPJ/CPF:	09.192.829/0001-08	**Inscrição Estadual:**	29.426.966-5
Razão Social:	ATONS DO BRASIL DISTRIB. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	1112 SUL ALAMEDA 5				
Número:	S/N	LT 07, CONJ QI - J			
Bairro:	PLANO DIRETOR SUL				
Município:	PALMAS			**UF:**	TO
CEP:	77.024-171	**Telefone:**	063 3214-1138		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	/ /
Regime de Apuração:	NORMAL

Data da Consulta: 09/01/2017 10:30

Número da Consulta:

Voltar para seleção de contribuinte

Acessar cadastro de outro Estado

Página da Secretaria da Fazenda do Estado do TOCANTINS

360

Imprimir

Situação do Contribuinte: Inscrição Ativa

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DA RECEITA

BIC

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

1 - CONTROLE

1.1 COLETORIA ESTADUAL: AGENCIA DE ATENDIMENTO DE PALMAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.426.966-5

2 - SOLICITAÇÃO CADASTRAL

2.1: [2] (1 - CADASTRAMENTO, 2 - ALTERAÇÃO, 3 - REATIVAÇÃO, 4 - SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA, 5 - SUSPENSÃO DE OFÍCIO, 6 - RECADASTRAMENTO, 7 - BAIXA VOLUNTÁRIA, 8 - BAIXA DE OFÍCIO)

2.2 - ORIGEM: [2] (1 - SEFAZ, 2 - CONTRIBUINTE)

3 - IDENTIFICAÇÃO

3.1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			
ATONS DO BRASIL DISTRIB. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
3.2 - NOME DE FANTASIA			
ATONS DO BRASIL			
3.3 - INSCRIÇÃO NO CNPJ OU CPF	3.4 TIPO DE CONTRIBUINTE [2] (1 - PESSOA FÍSICA, 2 - PESSOA JURÍDICA)	3.5 - ATIVIDADE INÍCIO	TÉRMINO
09.192.829/0001-08		11/11/2010	

4 - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

4.1 - TIPO DO LOGRADOURO	4.2 - NOME DO LOGRADOURO	4.3 - NÚMERO	
QD	1112 SUL ALAMEDA 5	S/N	
4.4 - COMPLEMENTO	4.5 - BAIRRO / DISTRITO	4.6 - MUNICÍPIO	4.7 - UF
LT 07, CONJ QI - J	PLANO DIRETOR SUL	PALMAS	TO
4.8 - E-MAIL DA EMPRESA			
atons@atons.com.br			
4.9 - CÓDIGO DO MUNICÍPIO	4.10 - LOCALIZAÇÃO [1] (1 - ZONA URBANA, 2 - ZONA RURAL)	4.11 - CÓD. DDD - TELEFONE	4.12 - CEP
1721000		3214-1138	77.024-171

5 - INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

5.1-Nº REGISTRO/ALT. NA JUNTA COMERCIAL	5.2 - DATA DO REGISTRO	5.3 - CAPITAL SOCIAL	5.4 CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO [1] (1 - ÚNICO, 2 - MATRIZ, 3 - FILIAL, 4 - DEPÓSITO FECHADO, 5 - ARMAZÉM GERAL, 6 - CANTEIRO DE OBRAS)
17200354951	22/07/2010	1.400.000,00	

5.5 REGIME DE RECOLHIMENTO [1] (1 - NORMAL, 2 - SUBSTITUIÇÃO, 3 - ESTIMADO, 4 - ESPECIAL)	5.6-CÓD. NATUREZA JURÍDICA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
	2062	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

5.7 - CNAE-FISCAL PRINCIPAL: 4644-3/01	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL PRINCIPAL: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
5.8 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA: 4645-1/01	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar ...
5.9 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA: 4646-0/02	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA: Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

6 - INFORMAÇÕES SOBRE A EXPLORAÇÃO RURAL

6.1 - NOME DO IMÓVEL		6.2 CATEGORIA DE OCUPAÇÃO [ ] (1 - PROPRIETÁRIO, 2 - ARRENDATÁRIO, 3 - POSSEIRO, 4 - COMODATÁRIO, 5 - CONDOMÍNIO, 6 - OUTROS)		6.3 - ÁREA DO IMÓVEL (ha)
6.4 ÁREA PASTAGEM NATURAL (ha)	6.5 ÁREA PASTAGEM FORMADA (ha)	6.6 - ÁREA CULTIVADA (ha)		6.7 - ÁREA INEXPLORADA (ha)
6.8 - REGISTRO IMOBILIÁRIO	6.9 - NÚMERO DO REGISTRO	6.10 - LIVRO	6.11 - FLS.	6.12 - INSCRIÇÃO NO INCRA
6.13 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (lote, nº, loteamento, acesso, etc.)				6.14 INSCR.ESTADUAL PROPRIETÁRIO

7 - CONTABILISTA RESPONSÁVEL

7.1 - CPF	7.2 - NOME	7.3 - CRC
012.609.931-67	DANYLO AGUIAR CERQUEIRA	TO-370/0-9
7.4 - ENDEREÇO		
QD 806 S, AL 12, LT 06 COND. ELIS REGINA BL 09 APTO 201		
7.5 - CÓD DDD TELEFONE	7.6 - E-MAIL	
63-8442-5346	DANYLOAGUIAR@HOTMAIL.COM	
7.7 - MUNICÍPIO	7.8 - UF	7.9 - CEP
PALMAS	TO	77.023-092

8 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DECLARANTE

8.1 - CPF	8.2 - NOME DO RESPONSÁVEL			
109.321.318-32	VALDEMIR REGAMONTE			
8.3 - C.I.	8.4 - ORGÃO EXPEDIDOR	8.5 - ENDEREÇO		
19.475.4121	SSP-SP	QD 507 SUL, QI 23, AL 29, LT 11 CS 02		
8.6 - MUNICÍPIO	8.7 - UF	8.8 - CEP	8.9 - CÓD DDD TELEFONE	
PALMAS	TO	77.016-180	63-8467-6499	

9 - DECLARAÇÃO DA COLETORIA ESTADUAL

9.1 - DECLARAÇÃO: DECLARO QUE CONFERI AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE BOLETIM COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE.

9.2 - OBSERVAÇÃO: ALT: DE CONTADOR E ENDEREÇO DO SÓCIO

9.3 - LOCAL DE RECEPÇÃO	9.4 - DATA
AGENCIA DE ATENDIMENTO DE PALMAS	6/10/2015
9.5 - NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR	9.6 - MATRÍCULA
NEUZIEL DA MOTA SOUSA	9161748

10 - CARIMBO PADRONIZADO

10.1 - COLETORIA ESTADUAL

11 - USO DA SEFAZ

VISTORIA	HOMOLOGAÇÃO
APÓS DILIGÊNCIA, MANIFESTO:	

361

MOTIVO: ART.100 § 1º INC.III DO RICMS - DEC.2912/06 REDAÇÃO DEC.4222/10				MOTIVO: ART.100 § 1º INC.III DO RICMS - DEC.2912/06 REDAÇÃO DEC.4222/10			
DATA: 06/10/2015	NOME - MATRICULA:	LUIZ ALBERTO B DE CARVALHO - 1910515		DATA: 06/10/2015	NOME - MATRICULA:	VILMAR CARLOS RODRIGUES - 5286174	

12 - TITULAR DE FIRMA INDIVIDUAL, SÓCIOS, ADMINISTRADORES DE S/A E COOPERATIVA 29.426.966-5

12.1 - CPF/CNPJ	12.2 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.3 NACIONALIDADE [1] 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.4 - PAÍS
055.745.878-15	RICARDO ANTONIO GRUNER DE SIQUEIRA					BRASIL
12.5 - ENDEREÇO					12.6 - CI Nº	12.7 - ORG. EXPED
QD 1112 SUL, AV. 115, QC 02, LT 04 CS 03					3167637	SSP/SP
12.8 - MUNICÍPIO	12.9 UF	12.10 - CEP	12.11 - DDD TELEFONE	12.12 - CONDIÇÃO [2] 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.13 - MANDATO	12.14 - % PART.
PALMAS	TO	77.024-150				50

12.15 - CPF/CNPJ	12.16 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.17 NACIONALIDADE [1] 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.18 - PAÍS
109.321.318-32	VALDEMIR REGAMONTE					BRASIL
12.19 - ENDEREÇO					12.20 - CI Nº	12.21 - ORG. EXPED
QD 507 SUL, QI 23, AL 29, LT 11 CS 02					19.475.4121	SSP-SP
12.22 - MUNICÍPIO	12.23 UF	12.24 - CEP	12.25 - DDD TELEFONE	12.26 - CONDIÇÃO [2] 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.27 - MANDATO	12.28 - % PART.
PALMAS	TO	77.016-180	63-8467-6499			50

12.29 - CPF/CNPJ	12.30 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.31 NACIONALIDADE [ ] 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.32 - PAÍS
12.33 - ENDEREÇO					12.34 - CI Nº	12.35 - ORG. EXPED
12.36 - MUNICÍPIO	12.37 UF	12.38 - CEP	12.39 - DDD TELEFONE	12.40 - CONDIÇÃO [ ] 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.41 - MANDATO	12.42 - % PART.

12.43 - CPF/CNPJ	12.44 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.45 NACIONALIDADE [ ] 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.46 - PAÍS
12.47 - ENDEREÇO					12.48 - CI Nº	12.49 - ORG. EXPED
12.50 - MUNICÍPIO	12.51 UF	12.52 - CEP	12.53 - DDD TELEFONE	12.54 - CONDIÇÃO [ ] 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.55 - MANDATO	12.56 - % PART.

12.57 - CPF/CNPJ	12.58 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.59 NACIONALIDADE [ ] 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.60 - PAÍS
12.61 - ENDEREÇO					12.62 - CI Nº	12.63 - ORG. EXPED
12.64 - MUNICÍPIO	12.65 UF	12.66 - CEP	12.67 - DDD TELEFONE	12.68 - CONDIÇÃO [ ] 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.69 - MANDATO	12.70 - % PART.

12.71 - CPF/CNPJ	12.72 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.73 NACIONALIDADE [ ] 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.74 - PAÍS
12.75 - ENDEREÇO					12.76 - CI Nº	12.77 - ORG. EXPED
12.78 - MUNICÍPIO	12.79 UF	12.80 - CEP	12.81 - DDD TELEFONE	12.82 - CONDIÇÃO [ ] 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.83 - MANDATO	12.84 - % PART.

12.85 - CPF/CNPJ	12.86 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.87 NACIONALIDADE [ ] 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.88 - PAÍS
12.89 - ENDEREÇO					12.90 - CI Nº	12.91 - ORG. EXPED
12.92 - MUNICÍPIO	12.93 UF	12.94 - CEP	12.95 - DDD TELEFONE	12.96 - CONDIÇÃO [ ] 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.97 - MANDATO	12.98 - % PART.

12.99 - CPF/CNPJ	12.100 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.101 NACIONALIDADE [ ] 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.102 - PAÍS
12.103 - ENDEREÇO					12.104 - CI Nº	12.105 - ORG. EXPED
12.106 - MUNICÍPIO	12.107 UF	12.108 - CEP	12.109 - DDD TELEFONE	12.110 - CONDIÇÃO [ ] 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.111 - MANDATO	12.112 - % PART.
12.113 - CPF/CNPJ	12.114 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.115 NACIONALIDADE [ ] 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.116 - PAÍS
12.117 - ENDEREÇO					12.118 - CI Nº	12.119 - ORG. EXPED
12.120 - MUNICÍPIO	12.121 UF	12.122 - CEP	12.123 - DDD TELEFONE	12.124 - CONDIÇÃO [ ] 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.125 - MANDATO	12.126 - % PART.

13 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE

13.1 - LOCAL	13.2 - DATA

362

13.3 - DECLARAÇÃO	13.4 - ASSINATURA
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI REGISTRADAS SÃO VERDADEIRAS E REPRESENTAM A SITUAÇÃO REAL DO ESTABELECIMENTO.	

14 - OBSERVAÇÕES

9/1/2017 09:28:29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças Diretoria de Administração Tributária 12 de Janeiro de 2017 às 10:20	FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS FIC - PESSOA JURÍDICA	CCP 159945	Inscrição Municipal 235078

INFORMAÇÕES GERAIS

Natureza: ALTERAÇÃO	Tipo Inscrição: DEFINITIVO	Data Evento: 10/06/2016
Estabelecimento: COM ESTABELECIMENTO		Horário de Funcionamento: COMERCIAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: ATONS DO BRASIL DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME		CNPJ: 09.192.829/0001-08
Nome Fantasia: ATONS DO BRASIL		
Natureza Jurídica: 2.062 - Sociedade Empresária Limitada		
Tipo Registro: JUNTA	Nº Registro: 17601024/17200354951	Data Registro: 29/01/2016
Telefone Fixo: (63) 3217-7099	Celular: (63) 8467-6499	Email: atons@atons.com.br

ENDEREÇO ATIVIDADE - mesmo endereço para correspondência

Bairro/Quadra/Setor: 1112 SUL (ASR SE 115)		Logradouro: ALAMEDA 05 (ALAMEDA 05)	
Qi/Lote: QI. J (007)	Número:SN	CEP: 77024-171	Área: 619,68 m²

ATIVIDADE(S)

Código/Descrição:	Início:	Término:	Princ.
4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (ATIVIDADE NECESSITA DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - GRAU DE RISCO BAIXO)	18/10/2010		X
4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	04/11/2011		
4645102 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	04/11/2011		
4645103 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS (ATIVIDADE NECESSITA DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - GRAU DE RISCO MEDIO)	04/11/2011		

PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE (SÓCIOS DIRETORES)

Nome:	CPF/CNPJ:	Entrada:	Adm.
VALDEMIR REGAMONTE	109.321.318-32	09/11/2007	X
Endereço: 1004 SUL, ALAMEDA 09, H.M., LOTE 004, Nº 11, BLOCO A, APTO 300, COND. VILA MARIANA, 77023-498		Identidade: 194754121	
17KS PARTICIPAÇÕES S/A.	23.680.732/0001-75	29/01/2016	
Endereço: JARDIM VERGUEIRO, RUA ROGÉRIO ARCURY, Nº 55, SALA 82, 18/03/0165		Identidade:	

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CPF: 012.609.931-67	Nome: DANYLO AGUIAR CERQUEIRA	
Relação com a Empresa: CONTADOR	Inscrição Municipal:	Nº Inscrição CRC/UF: 003770/TO
Endereço: 806 SUL, ALAMEDA 12, H.M., LOTE 006, CONDOMÍNIO ELIS REGINA, BLOCO 09, APTO 201., 77023-092		
Telefone Fixo: (63) 3217-1223	Celular: (63) 8442-5346	Email: danyloaguiar@hotmail.com

ASSINATURAS

Contribuinte	Responsável Técnico	Orgão Receptor (com data)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.170-9
Autenticação Digital:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/01/2017 às 07:32:41 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b87cf5b1a5e3c507202c494953c581b638587536e890129fc774d48828e
3e3ed04b26dc4663ccf960c8538d595d0a1d3a1f650af6df441bcdece170ede6a84253

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ATONS DO BRASIL DIST. DE PROD. HOSP. LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 20/01/2018 às 13:47:47 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 638296

Código de Controle da Autenticação:

369419011709125905 31-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE
2017

CADASTRADO NO CRF SOB Nº	REGIONAL	VALIDADE	ROTA	AUTENTICAÇÃO
2074	TO	31/12/2017	20	B217e3e115

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
ATONS DO BRASIL DIST. DE PROD. HOSP. LTDA

NOME DE FANTASIA
ATONS DO BRASIL

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORAS DE MEDIC.,INSUMOS E DROGAS	DISTRIBUIDORA

ENDEREÇO	CNPJ
1112 SUL AL 05 LOTE 07 CONJ. QI J	09.192.829/0001-08

LOCALIDADE	CIDADE
PLANO DIRETOR SUL	PALMAS - TO

HORÁRIO FUNCIONAMENTO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
**********	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	**********
**********	14:00 as 18:00	14:00 as 18:00	14:00 as 18:00	14:00 as 18:00	14:00 as 18:00	**********

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO INSCRIÇÃO	Nº	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	1406	RICARDO PEREIRA BUENO	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
**********	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	**********
**********	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRF-TO

Palmas, 05 de Janeiro de 2017.

DIRETOR DO CRF-TO
Antonia de Cassia Andrade Tavares
Assessora da Presidente do CRF-TO

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os it. 5º, 6º Inciso I, todos, da Lei 13.021/14.Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica,

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cartório Azevedo Bastos
TORIO AZEVEDO BASTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/01/2017 às 16:12:31 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b87cf5b1a5e3c507202c494953c581b6370e3609bbafcbcdeed8e7a40d7
b878a34b26dc4663ccf960c8538d595d0a1d3aac3b84032283fe997861ef590564b469

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ATONS DO BRASIL DIST. DE PROD. HOSP. LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 09/01/2018 às 14:44:02 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 632067

Código de Controle da Autenticação:

369409011713494402l8-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 235078	ALVARÁ Nº 2017000124

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ATONS DO BRASIL**

CPF/CNPJ: **09.192.829/0001-08**

ENDEREÇO: **ASR SE 115, ALAMEDA 05, QI J, LOTE 07, , PALMAS-TO**
1112 S, ALAMEDA 05, Nº 01, , PALMAS-TO

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EXERCÍCIO: **2017** DATA EMISSÃO: **11/01/2017** VALIDADE: **31/01/2018** Nº PROCESSO: **2013036990**

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: **VALDEMIR REGAMONTE**

ÁREA DO ESTABELECIMENTO: **619.68 m2**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: **COMERCIAL**

III - ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE-FISCAL)	Licen.Sanitária	Licen.Ambiental
4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO - PRINCIPAL	**Sim**	**Sim**
4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	**Sim**	**Não**
4645103 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	**Sim**	**Sim**
4645102 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	**Sim**	**Não**

IV - LICENÇAS ESPECIAIS

LICENÇA: **AMBIENTAL** VALIDADE: **26/01/2019**

1º JAN 1990

Prefeitura Municipal de Palmas

Expedido pela Internet em 12 de Janeiro de 2017 às 08:54	Em conformidade com o *Art.7º do Decreto Nº 353/2005.* A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site **http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/** ou utilizando seu	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – S.M.S.

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – C D M E C.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares - Ltda, sediada na QD 1112 Sul Avenida, nº 115 - S/N QC 02 LT 04 (ASR SE 115) – - Palmas- TQ – CEP: 77024150, inscrita no C.N.P.J. sob n º 09.192.829/0001-08– Forneceu o material, constante de Ata de Registro de Preço, a qual é detentora, conforme Notas de Empenhos e Nota Fiscal transcrita abaixo.

Seguem os dados das ocorrências das entregas.

Nº Emp.	Nº OF	Nota Fiscal	Descrição	Qtde/Unidade	Data prevista	Entrega	Situação
59827/13	1241/13-1	356	Carvedilol 6,25 MG	2.250.000	19/08/2013	13/08/2013	sem atraso
59824/13	1242/13-	357	Carvedilol 12,5 MG	3.000.000	19/08/2013	13/08/2013	sem atraso
66884/13	1489/13-1	403	Carvedilol 6,25 MG	2.250.000	23/09/2013	20/09/2013	sem atraso
68211/13	1490/13-1	404	Carvedilol 12,5 MG	3.000.000	27/09/2013	20/09/2013	sem atraso
76216/13	1681/13-1	453	Carvedilol 12,5 MG	3.000.000	25/10/2013	17/10/2013	sem atraso
76214/13	1680/13-1	454	Carvedilol 6,25 MG	2.250.000	25/10/2013	17/10/2013	sem atraso
182214/14	0015/14-1	667	Carvedilol 12,5 MG	3.999.990	11/03/2014	27/02/2014	sem atraso
19011/14	0167/14-1	705	Carvedilol 6,25 MG	2.224.980	17/03/2014	18/03/2014	1 dia de atraso
		*	*	*	*	*	*

São Paulo, 04 *de* Abril *de 2016.*

Humberto C.Custódio Filho
Chefe da Seção Técnica
Central de Distrib. de Medic. e Correlatos
C.D.M.E.C.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/08/2016 às 08:36:18 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd581a6cf0b47498203e9706c060df44b9a343b3acb209c41a069f8f201
2b89c34b26dc4663ccf960c8538d595d0a1d3a0901cf36e8e1c4763eaaf66e08aee94c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ATONS DO BRASIL DIST. DE PROD. HOSP. LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 03/08/2017 às 04:06:16 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 569444

Código de Controle da Autenticação:

369401081608581601 87-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ATONS DO BRASIL DISTR. DE PROD. HOSP. LTDA- ME

Q 1112 SUL AV 115 QC 02 LOTE 09 (ASR SE 115), S/N - DISTRITO ECO-INDUSTRIAL
77024-150 PALMAS - TO

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

000.000.356
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1713 0809 1928 2900 0108 5500 1000 0003 5610 1112 2340

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, DI	317130006991618 12/08/2013 12:17:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
294269665		09.192.829/0001-08

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
000018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			13.864.377/0001-30	12/08/2013
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA GENERAL JARDIM, 36	VILA BUARQUE		01223-010	12/08/2013
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO PAULO	SP	(11) 3397-2158	ISENTO	

FATURA / DUPLICATA

356/A 11/09/2013 124.875,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
124.875,00	21.228,75	0,00	0,00	124.875,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.875,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0	VOLUMES	DIVERSAS			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LOTE	NCM	CST	CFOP	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	TOTAL BRUTO	DESC. (%)	TOTAL LÍQUIDO	BASE ICMS	ALIQ ICMS	VALOR ICMS	VALOR DESP.
14	CARVEDILOL 6,25MG	CR082020	30049069	200	6108	CPR	327.840	0,0555	18.195,12	0,00	18.195,12	18.195,12	17	3.093,17	0,00
14	CARVEDILOL 6,25MG	CR083001	30049069	200	6108	CPR	1.922,160	0,0555	106.679,88	0,00	106679,88	106.679,88	17	18.135,58	0,00
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 30/11/2015 OF: 1241/13-1 N.EMPENHO: 59827/13														

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
*LOCAL DE ENTREGA: AVENIDA JAGUARE, 818 - JAGUARE - SAO PAULO-SP - CNPJ: 13.864.377/0001-30 Nota fiscal refere-se ao pedido: 95 CONFORME TARE 2504/2013 DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL 001 - AGENCIA 6760-1 CONTA: 330-1 LOTE: CR083001 VAL: 31/12/2015 LOTE: CR082020 VAL:	

Powered by RacSID - www.racsystems.com.br

RECEBEMOS DE ATONS DO BRASIL DISTR. DE PROD. HOSP. LTDA- ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 12/08/2013 VALOR TOTAL: 124.875,00 DESTINATÁRIO: 000018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - AVENIDA JAGUARE, 818, JAGUARE, SAO PAULO-SP

NF-e
000.000.356

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ATONS DO BRASIL DISTR. DE PROD. HOSP. LTDA- ME

Q 1112 SUL AV 115 QC 02 LOTE 09 (ASR SE 115), S/N - DISTRITO ECO-INDUSTRIAL
77024-150 PALMAS - TO

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

000.000.357
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1713 0809 1928 2900 0108 5500 1000 0003 5710 1112 2347

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, DE	317130006991916 12/08/2013 12:31:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
294269665		09.192.829/0001-08

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
000018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			13.864.377/0001-30	12/08/2013
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
RUA GENERAL JARDIM, 36	VILA BUARQUE		01223-010	12/08/2013
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO PAULO	SP	(11) 3397-2158	ISENTO	

FATURA / DUPLICATA

357/A 11/09/2013 174.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
174.000,00	29.580,00	0,00	0,00	174.000,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0	VOLUMES	DIVERSAS			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LOTE	NCM	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	TOTAL BRUTO	DESC. (%)	TOTAL LÍQUIDO	BASE ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR ICMS	VALOR DESP.
13	CARVEDILOL 12,5MG	CR092016	30049069	200	6108	CPR	1.952,400	0,058	113.239,20	0,00	113239,20	113.239,20	17	19.250,66	0,00
13	CARVEDILOL 12,5MG	CR092017	30049069	200	6108	CPR	1.047,600	0,058	60.760,80	0,00	60.760,80	60.760,80	17	10.329,34	0,00
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 30/11/2015 OF: 1242/13-1 N.EMPENHO: 59824/13														

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
*LOCAL DE ENTREGA: AVENIDA JAGUARE, 818 - JAGUARE - SAO PAULO-SP - CNPJ: 13.864.377/0001-30 Nota fiscal refere-se ao pedido: 96 CONFORME TARE 2504/2013 DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL 001 - AGENCIA: 6760-1 CONTA: 330-1 LOTE: CR092016 VAL: 31/07/2016 LOTE: CR092017 VAL:	

Powered by RacSID - www.racsystems.com.br

RECEBEMOS DE ATONS DO BRASIL DISTR. DE PROD. HOSP. LTDA- ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 12/08/2013 VALOR TOTAL: 174.000,00 DESTINATÁRIO: 000018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - AVENIDA JAGUARE, 818, JAGUARE, SAO PAULO-SP

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
000.000.357

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ATONS DO BRASIL DISTR. DE PROD. HOSP. LTDA- ME

Q 1112 SUL AV 115 QC 02 LOTE 09 (ASR SE 115), S/N - DISTRITO ECO-INDUSTRIAL
77024-150 PALMAS - TO

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

000.000.403
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1713 0909 1928 2900 0108 5500 1000 0004 0310 1112 2345

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, DE	317130008272484 19/09/2013 09:54:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
294269665		09.192.829/0001-08

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
000018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				13.864.377/0001-30	19/09/2013
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
RUA GENERAL JARDIM, 36		VILA BUARQUE		01223-010	19/09/2013
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
SAO PAULO	SP	(11) 3397-2158	ISENTO		

FATURA / DUPLICATA

403/A 19/10/2013 124.875,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
124.875,00	21.228,75	0,00	0,00	124.875,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.875,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
ALL BRAZIL SOLUCOES EM TRANSPORTES EIRELI	2-TERCEIROS				05.030.941/0003-53

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA ARUANA, 280	BARUERI	SP	206.126.461.119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0	VOLUMES	DIVERSAS			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LOTE	NCM	CST	CFOP	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	TOTAL BRUTO	DESC. (%)	TOTAL LÍQUIDO	BASE ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR ICMS	VALOR DESP.
14	CARVEDILOL 6,25MG	CR083008	30049069	200	6108	CPR	301.920	0,0555	16.756,56	0,00	16.756,56	16.756,56	17	2.848,62	0,00
14	CARVEDILOL 6,25MG	CR083007	30049069	200	6108	CPR	1.948,080	0,0555	108.118,44	0,00	108118,44	108.118,44	17	18.380,13	0,00
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CR083007 - CR083008 VAL: 29/02/2016 N.EMPENHO: 66884														

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
*LOCAL DE ENTREGA: AVENIDA JAGUARE, 818 - JAGUARE - SAO PAULO-SP - CNPJ: 13.864.377/0001-30 Nota fiscal refere-se ao pedido: 143 CONFORME TARE 2504/2013 DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL 001 - AGENCIA: 6760-1 - CONTA 330-1 ORDEM DE FORNECIMENTO: 1489/13-1 LOTE:	

Powered by RacSID - www.racsystems.com.br

RECEBEMOS DE ATONS DO BRASIL DISTR. DE PROD. HOSP. LTDA- ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 19/09/2013 VALOR TOTAL: 124.875,00 DESTINATÁRIO: 000018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - AVENIDA JAGUARE, 818, JAGUARE, SAO PAULO-SP

NF-e
000.000.403

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ATONS DO BRASIL DISTR. DE PROD. HOSP. LTDA- ME

Q 1112 SUL AV 115 QC 02 LOTE 09 (ASR SE 115), S/N - DISTRITO ECO-INDUSTRIAL
77024-150 PALMAS - TO

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

000.000.404
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1713 0909 1928 2900 0108 5500 1000 0004 0410 1112 2342

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, DE	317138008273095 19/09/2013 10:05:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
294269665		09.192.829/0001-08

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
000018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			13.864.377/0001-30	19/09/2013
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA GENERAL JARDIM, 36	VILA BUARQUE		01223-010	19/09/2013
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO PAULO	SP	(11) 3397-2158	ISENTO	

FATURA / DUPLICATA

404/A 19/10/2013 174.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
174.000,00	29.580,00	0,00	0,00	174.000,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
ALL BRAZIL SOLUCOES EM TRANSPORTES EIRELI	2-TERCEIROS				05.030.941/0003-53

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA ARUANA, 280	BARUERI	SP	206.126.461.119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0	VOLUMES	DIVERSAS			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LOTE	NCM	CST	CFOP	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	TOTAL BRUTO	DESC. (%)	TOTAL LÍQUIDO	BASE ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR ICMS	VALOR DESP.
13	CARVEDILOL 12,5MG	CR092019	30049069	200	6108	CPR	1.350,000	0,058	78.300,00	0,00	78.300,00	78.300,00	17	13.311,00	0,00
13	CARVEDILOL 12,5MG	CR093001	30049069	200	6108	CPR	1.650,000	0,058	95.700,00	0,00	95.700,00	95.700,00	17	16.269,00	0,00
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 31/12/2015 OF: 1490/13-1 N.EMPENHO: 68211														

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
*LOCAL DE ENTREGA: AVENIDA JAGUARE, 818 - JAGUARE - SAO PAULO-SP - CNPJ: 13.864.377/0001-30 Nota fiscal refere-se ao pedido: 144 CONFORME TARE 2504/2013 DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL 001 - AGENCIA 6760-1 CONTA: 330-1 LOTE: CR092019 VAL: 30/11/2015 - CR093001 VAL:	

Powered by RacSID - www.racsystems.com.br

RECEBEMOS DE ATONS DO BRASIL DISTR. DE PROD. HOSP. LTDA- ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 19/09/2013 VALOR TOTAL: 174.000,00 DESTINATÁRIO: 000018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - AVENIDA JAGUARE, 818, JAGUARE, SAO PAULO-SP

NF-e
000.000.404

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ATONS DO BRASIL DISTR. DE PROD. HOSP. LTDA- ME

Q 1112 SUL AV 115 QC 02 LOTE 09 (ASR SE 115), S/N - DISTRITO ECO-INDUSTRIAL
77024-150 PALMAS - TO

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

000.000.453
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1713 1009 1928 2900 0108 5500 1000 0004 5310 1112 2347

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, DI	317130009083496 14/10/2013 09:06:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
294269665		09.192.829/0001-08

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
000018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			13.864.377/0001-30	14/10/2013
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
RUA GENERAL JARDIM, 36	VILA BUARQUE		01223-010	14/10/2013
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO PAULO	SP	(11) 3397-2158	ISENTO	

FATURA / DUPLICATA

453/A 13/11/2013 174.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
174.000,00	29.580,00	0,00	0,00	174.000,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
ALL BRAZIL SOLUCOES EM TRANSPORTES EIRELI	2-TERCEIROS				05.030.941/0003-53

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA ARUANA, 280	BARUERI	SP	206.126.461.119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0	VOLUMES	DIVERSAS			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LOTE	NCM	CST	CFOP	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	TOTAL BRUTO	DESC. (%)	TOTAL LÍQUIDO	BASE ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR ICMS	VALOR DESP.
13	CARVEDILOL 12,5MG	CR093003	30049069	200	6108	CPR	879.540	0,058	51.013,32	0,00	51.013,32	51.013,32	17	8.672,26	0,00
13	CARVEDILOL 12,5MG	CR093004	30049069	200	6108	CPR	1.500.000	0,058	87.000,00	0,00	87.000,00	87.000,00	17	14.790,00	0,00
13	CARVEDILOL 12,5MG	CR093002	30049069	200	6108	CPR	620.460	0,058	35.986,68	0,00	35.986,68	35.986,68	17	6.117,74	0,00
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E VAL:31/12/2015 - LOTE: CR093003 E VAL:29/02/2016 OF:1681/13-1 N.EMPENHO: 76216/13														

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
*LOCAL DE ENTREGA: AVENIDA JAGUARE, 818 - JAGUARE - SAO PAULO-SP - CNPJ: 13.864.377/0001-30 Nota fiscal refere-se ao pedido: 181 CONFORME TARE 2504/2013 DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL 001 - AGENCIA:6760-1 - CONTA: 330-1 LOTE: CR093004 E VAL: 29/02/2016 - LOTE: CR093002	

Powered by RacSID - www.racsystems.com.br

RECEBEMOS DE ATONS DO BRASIL DISTR. DE PROD. HOSP. LTDA- ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 14/10/2013 VALOR TOTAL: 174.000,00 DESTINATÁRIO: 000018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - AVENIDA JAGUARE, 818, JAGUARE, SAO PAULO-SP

NF-e
000.000.453

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ATONS DO BRASIL DISTR. DE PROD. HOSP. LTDA- ME

Q 1112 SUL AV 115 QC 02 LOTE 09 (ASR SE 115), S/N - DISTRITO ECO-INDUSTRIAL
77024-150 PALMAS - TO

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

000.000.454
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1713 1009 1928 2900 0108 5500 1000 0004 5410 1112 2344

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, DE	317130009088762 14/10/2013 10:29:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
294269665		09.192.829/0001-08

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
000018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			13.864.377/0001-30	14/10/2013
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA GENERAL JARDIM, 36	VILA BUARQUE		01223-010	14/10/2013
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO PAULO	SP	(11) 3397-2158	ISENTO	

FATURA / DUPLICATA

454/A 13/11/2013 124.875,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
124.875,00	21.228,76	0,00	0,00	124.875,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**124.875,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
ALL BRAZIL SOLUCOES EM TRANSPORTES EIRELI	2-TERCEIROS				05.030.941/0003-53

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA ARUANA, 280	BARUERI	SP	206.126.461.119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
523	VOLUMES	DIVERSAS			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LOTE	NCM	CST	CFOP	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	TOTAL BRUTO	DESC. (%)	TOTAL LÍQUIDO	BASE ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR ICMS	VALOR DESP.
14	CARVEDILOL 6,25MG	CR083009	30049069	200	6108	CPR	787.440	0,0555	43.702,92	0,00	43.702,92	43.702,92	17	7.429,50	0,00
14	CARVEDILOL 6,25MG	CR083011	30049069	200	6108	CPR	1.125.000	0,0555	62.437,50	0,00	62.437,50	62.437,50	17	10.614,38	0,00
14	CARVEDILOL 6,25MG	CR083008	30049069	200	6108	CPR	337.560	0,0555	18.734,58	0,00	18.734,58	18.734,58	17	3.184,88	0,00
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 29/02/2016 E CR083009 VAL:29/02/2016 OF 1680/13/1 N.EMPENHO: 76214/13														

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
*LOCAL DE ENTREGA: AVENIDA JAGUARE, 818 - JAGUARE - SAO PAULO-SP - CNPJ: 13.864.377/0001-30 Nota fiscal refere-se ao pedido: 182 CONFORME TARE 2504/2013 DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL 001 / AGENCIA:6760/1 / CONTA: 330/1 LOTE: CR083011 VAL:31/03/2016 E CR083008 VAL:	

Powered by RacSID - www.racsystems.com.br

RECEBEMOS DE ATONS DO BRASIL DISTR. DE PROD. HOSP. LTDA- ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 14/10/2013 VALOR TOTAL: 124.875,00 DESTINATÁRIO: 000018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - AVENIDA JAGUARE, 818, JAGUARE, SAO PAULO-SP

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
000.000.454

ATONS
HOSPITALAR

ATONS DO BRASIL DISTR. DE PROD. HOSP. LTDA- ME
Q 1112 SUL AV 115 QC 02 LOTE 09 (ASR SE 115), S/N - DISTRITO ECO-INDUSTRIAL
77024-150 PALMAS - TO

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
000.000.667
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1714 0209 1928 2900 0108 5500 1000 0006 6710 1112 2340

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	317140001715087 21/02/2014 12:16:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
294269665		09.192.829/0001-08

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
000018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13.864.377/0001-30	21/02/2014

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA GENERAL JARDIM, 36	VILA BUARQUE	01223-010	21/02/2014

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO PAULO	SP	(11) 3397-2158	ISENTO	

FATURA / DUPLICATA

N. DUPL.	VENCIMENTO	VALOR
667/A	24/03/2014	231.999,42

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
231.999,42	39.439,91	0,00	0,00	231.999,42

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.999,42

TRANSPORTADOR / VOL. TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ALL BRAZIL SOLUCOES EM TRANSPORTES EIRELI	2-TERCEIROS				05.030.941/0001-91

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA PHILIP LEINER, 100	COTIA	SP	278.194.278.117

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
278	VOLUMES	DIVERSAS			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	FABRICANTE	P	LOTE	VALIDADE	PMC	NCM	CST	CFOP	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	TOTAL BRUTO	DESC. (%)	TOTAL LÍQUIDO	BASE ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR ICMS
13	CARVEDILOL 12,5MG	TORRENT	(+)	CR093006	31/03/2016	1,17	30049069	200	6108	CPR	157.230	0,058	9.119,34	0,00	9.119,34	9.119,34	17	1.550,29
13	CARVEDILOL 12,5MG	TORRENT	(+)	CR093007	30/04/2016	1,17	30049069	200	6108	CPR	1.942.170	0,058	112.645,86	0,00	112645,86	112.645,86	17	19.149,80
13	CARVEDILOL 12,5MG	TORRENT	(+)	CR093009	30/06/2016	1,17	30049069	200	6108	CPR	1.900.590	0,058	110.234,22	0,00	110234,22	110.234,22	17	18.739,82

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

*LOCAL DE ENTREGA: AVENIDA JAGUARE, 818 - JAGUARE - SAO PAULO-SP - CNPJ: 13.864.377/0001-30
Nota fiscal refere-se ao pedido: 372

CONFORME TARE 3504/2013 DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL: 001 / AGENCIA: 6760/1 / CONTA:330/1
N.EMPENHO: 18214

RESERVADO AO FISCO

Powered by RacSID - www.racsystems.com.br

376

ATONS
HOSPITALAR

ATONS DO BRASIL DISTR. DE PROD. HOSP. LTDA- ME
Q 1112 SUL AV 115 QC 02 LOTE 09 (ASR SE 115), S/N - DISTRITO ECO-INDUSTRIAL
77024-150 PALMAS - TO

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
000.000.705
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1714 0309 1928 2900 0108 5500 1000 0007 0510 1112 2346

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	317140002333394 13/03/2014 11:56:42
INSCRIÇÃO ESTADUAL 294269665	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**
	CNPJ 09.192.829/0001-08

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
000018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13.864.377/0001-30	13/03/2014

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA GENERAL JARDIM, 36	VILA BUARQUE	01223-010	13/03/2014

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO PAULO	SP	(11) 3397-2158	ISENTO	

FATURA / DUPLICATA

N. DUPL.	VENCIMENTO	VALOR
705/A	12/04/2014	123.486,40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
123.486,40	20.992,69	0,00	0,00	123.486,40

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.486,40

TRANSPORTE / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ALL BRAZIL SOLUCOES EM TRANSPORTES EIRELI	2-TERCEIROS				05.030.941/0001-91

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA PHILIP LEINER, 100	COTIA	SP	278.194.278.117

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
516	VOLUMES	DIVERSAS			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	FABRICANTE	P	LOTE	VALIDADE	PMC	NCM	CST	CFOP	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	TOTAL BRUTO	DESC. (%)	TOTAL LÍQUIDO	BASE ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR ICMS
14	CARVEDILOL 6,25MG	TORRENT	(+)	CR083019	31/08/2016	0,93	30049069	200	6108	CPR	1.938,570	0,0555	107.590,64	0,00	107590,64	107.590,64	17	18.290,41
14	CARVEDILOL 6,25MG	TORRENT	(+)	CR083018	31/07/2016	0,93	30049069	200	6108	CPR	286,410	0,0555	15.895,76	0,00	15.895,76	15.895,76	17	2.702,28

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
*LOCAL DE ENTREGA: AVENIDA JAGUARE, 818 - JAGUARE - SAO PAULO-SP - CNPJ: 13.864.377/0001-30 Nota fiscal refere-se ao pedido: 403 CONFORME TARE 2504/2013 DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL: 001 - AGENCIA: 6760-1 CONTA: 330-1 N.EMPENHO: 19011/14	

Powered by RacSID - www.racsystems.com.br

377

Empresa: **ATONS DO BRASIL DISTR DE PROD HOSP LTDA**
Inscrição: 09.192.829/0001-08
Período: 01/01/2015 - 31/12/2015

Folha: 0001
Número livro: 0009

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2015

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	17.624.136,12 + 1.793.136,15	8,88
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.185.868,09 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	17.624.136,12	8,06
	Passivo Circulante	2.185.868,09	
Índice de Solvência Geral	Ativo	19.417.272,27	8,88
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.185.868,09 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo	2.185.868,09 + 0,00	0,11
	Passivo Total	19.417.272,27	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	2.185.868,09	0,13
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer, Futuros	17.231.404,18 + 0,00	

VALDEMIR REGAMONTE
S ADMINISTRADOR
CPF: 009.321.319-33

DANYLO AGUIAR CERQUEIRA
Reg. no CRC - TO sob o No. 003770/O
CPF: 012.609.931-67

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS TO
Selo Digital nº 1284664AA503676-GXE, 1284664AA503677-BWN
Reconheço por verdadeira as assinaturas indicadas de VALDEMIR REGAMONTE e DANYLO AGUIAR CERQUEIRA.
Dou fé.
Palmas/TO, 27 de junho de 2016 Em Test da verdade
85287E
Luana Tamara Delazeri
Escrevente Auxiliar
R$4,12

2º TABELIONATO DE NOTAS
104 N. Quadra 1º - Av. 022, LJ 27, Centro - CEP 77.006-022
Tel. (63) 3216-7200
Luana Tamara Delazeri
Escrevente Auxiliar
PALMAS - TO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 8170-5
Autenticação Digital
1305030878-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/06/2016 às 15:48:06 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfad571fdf6ff8697ef0073e184ca23171d95038f858cfb7f0ead5cea85f5e
1094b26dc4663ccf960c8538d595d0a1d3a8e5ce93f5cd8b579c3ceb7e2149b57ed

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ATONS DO BRASIL DIST. DE PROD. HOSP. LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 28/06/2017 às 15:04:57 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 553199

Código de Controle da Autenticação:

369428061613050308 78-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ATONS DO BRASIL DISTR DE PROD HOSP LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 09.192.829/0001-08

Número de Ordem do Livro: 9

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ATONS DO BRASIL DISTR DE PROD HOSP LTDA
NIRE	17200354951
CNPJ	09.192.829/0001-08
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	PALMAS/TO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/07/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2015
Quantidade total de linhas do arquivo digital	49182

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ATONS DO BRASIL DISTR DE PROD HOSP LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	49182
Data de inicio	01/01/2015
Data de término	31/12/2015

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ATONS DO BRASIL DISTR DE PROD HOSP LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 09.192.829/0001-08

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 8.988.951,69	R$ 19.417.272,27
ATIVO CIRCULANTE	R$ 8.147.566,35	R$ 17.624.136,12
DISPONÍVEL	R$ 2.912.664,05	R$ 6.650.911,53
CAIXA	R$ 38.464,08	R$ 10.488,64
CAIXA GERAL	R$ 38.464,08	R$ 10.488,64
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ 9.030,91	R$ 110.872,27
BANCO DO BRASIL	R$ 8.909,58	R$ 47.750,81
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R$ 75,49	R$ 3.276,73
BANCO BRADESCO	R$ 1,00	R$ 59.770,59
BANCO ITAÚ	R$ 10,00	R$ 150,00
(-) BANCO SAFRA	R$ 34,84	R$ (76,37)
BANCO SANTANDER	R$ 0,00	R$ 0,51
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	R$ 2.865.169,06	R$ 6.529.550,62
APLICAÇÕES BRADESCO	R$ 450.894,01	R$ 987.222,43
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	R$ 267.754,50	R$ 3.607.437,68
APLICAÇÕES BANCO ITAÚ	R$ 230.331,46	R$ 6.608,42
BANCO SAFRA	R$ 1.916.189,09	R$ 1.320.321,89
BANCO SANTANDER	R$ 0,00	R$ 288.067,00
SOROCRED	R$ 0,00	R$ 319.893,20
CLIENTES	R$ 3.825.678,66	R$ 8.821.153,54
DUPLICATAS A RECEBER	R$ 3.825.678,66	R$ 8.821.153,54
000003 - MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CA	R$ 0,00	R$ 103.871,04
000006 - MUNICIPIO DE LORENA	R$ 0,00	R$ 2.310,00
000007 - MUNICIPIO DE JUNDIAI	R$ 0,00	R$ 272.507,47
000018 - PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBA	R$ 0,00	R$ 5.967,60
000022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOS	R$ 0,00	R$ 64.537,80
000023 - HOSPITAL DAS CLINICAS DA F.M.U.	R$ 0,00	R$ 35.120,70
000027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 0,00	R$ 1.352.383,14
000028 - MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPO	R$ 0,00	R$ 43.173,00
000060 - BH FARMA COMERCIO LTDA - ME	R$ 0,00	R$ 18.462,18
000076 - MUNICIPIO DE SOROCABA	R$ 0,00	R$ 108.470,55
000134 - AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL	R$ 0,00	R$ 220,50
000135 - COORD DE CIEN TECNOL E INSUM ES	R$ 0,00	R$ 595.432,55
000138 - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA	R$ 0,00	R$ 1.898,10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ATONS DO BRASIL DISTR DE PROD HOSP LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 09.192.829/0001-08

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
000159 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARA	R$ 0,00	R$ 22.575,60
000160 - MUNICIPIO DE LIMEIRA	R$ 0,00	R$ 322.099,50
000184 - MUNICIPIO DE AMERICANA	R$ 0,00	R$ 31.770,00
000195 - MUNICIPIO DE DESCALVADO	R$ 0,00	R$ 528,00
000200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 0,00	R$ 258.643,80
000228 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	R$ 0,00	R$ 1.676.292,33
000259 - MUNICIPIO DE ITAPETININGA	R$ 0,00	R$ 9.944,28
000261 - DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE	R$ 0,00	R$ 8.128,50
000278 - MUNICIPIO DE ARACATUBA	R$ 0,00	R$ 16.994,58
000280 - MUNICIPIO DE PIRACICABA	R$ 0,00	R$ 41.163,96
000284 - MUNICIPIO DE CANDIDO MOTA	R$ 0,00	R$ 7.535,91
000285 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA	R$ 0,00	R$ 33.488,43
000287 - MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PA	R$ 0,00	R$ 1.298,70
000290 - MUNICIPIO DE ANGATUBA	R$ 0,00	R$ 1.932,27
000293 - MUNICIPIO DE ITATINGA	R$ 0,00	R$ 22.117,20
000295 - MUNICIPIO DE PAULINIA	R$ 0,00	R$ 20.992,10
000313 - MUNICIPIO DE ITABIRA	R$ 0,00	R$ 10.305,90
000317 - MUNICIPIO DE OURINHOS	R$ 0,00	R$ 10.396,50
000326 - MUNICIPIO DE MOGI MIRIM	R$ 0,00	R$ 24.179,04
000331 - MUNICIPIO DE PORTO FELIZ	R$ 0,00	R$ 10.923,27
000334 - MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS	R$ 0,00	R$ 9.947,40
000337 - MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA	R$ 0,00	R$ 22.879,86
000342 - MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL	R$ 0,00	R$ 1.018,98
000349 - MUNICIPIO DE LARANJAL PAULISTA	R$ 0,00	R$ 499,50
000352 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAN	R$ 0,00	R$ 2.796,15
000358 - MUNICIPIO DE AMPARO	R$ 0,00	R$ 59.886,40
000361 - MUNICIPIO DE BURITAMA	R$ 0,00	R$ 4.386,00
000362 - MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIB	R$ 0,00	R$ 46.553,70
000363 - FUNDACAO UNI	R$ 0,00	R$ 41.395,86
000364 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTA	R$ 0,00	R$ 137.364,15
000373 - MUINICIPIO DE SANTA ISABEL	R$ 0,00	R$ 48,00
000387 - MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENT	R$ 0,00	R$ 24.323,00
000388 - MUNICIPIO DE SANTOS	R$ 0,00	R$ 12.402,60
000391 - MUNICIPIO DE JACAREI	R$ 0,00	R$ 48.099,03

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ATONS DO BRASIL DISTR DE PROD HOSP LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 09.192.829/0001-08

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
000392 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 0,00	R$ 18.641,25
000403 - MUNICIPIO DE CERQUILHO	R$ 0,00	R$ 2.592,00
000407 - MUNICIPIO DE TAUBATE	R$ 0,00	R$ 301.590,00
000410 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARA	R$ 0,00	R$ 1.730,16
000415 - COORDENADORIA DE SAUDE DO SISTE	R$ 0,00	R$ 20.417,46
000417 - MUNICIPIO DE CRISTAL	R$ 0,00	R$ 153,00
000419 - MUNICIPIO DE MONTE AZUL PAULIST	R$ 0,00	R$ 681,60
000429 - MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES	R$ 0,00	R$ 26.797,32
000430 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAS	R$ 0,00	R$ 4.875,80
000431 - MUNICIPIO DE JUNQUEIROPOLIS	R$ 0,00	R$ 62,91
000440 - MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTA	R$ 0,00	R$ 787.962,30
000441 - MUNICIPIO DE LOUVEIRA	R$ 0,00	R$ 51.840,00
000453 - MUNICIPIO DE INDAIATUBA	R$ 0,00	R$ 84.780,00
000458 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMER	R$ 0,00	R$ 3.000,15
000468 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	R$ 0,00	R$ 8.000,00
000469 - MUNICIPIO DE REGINOPOLIS	R$ 0,00	R$ 1.372,20
000475 - MUNICIPIO DE CURITIBANOS	R$ 0,00	R$ 572,70
000485 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAM	R$ 0,00	R$ 1.807,28
000491 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO	R$ 0,00	R$ 410,40
000494 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIL	R$ 0,00	R$ 1.244,70
000495 - SECRETARIA DA SAUDE	R$ 0,00	R$ 113.462,13
000496 - MUNICIPIO DE SANTO ANDRE	R$ 0,00	R$ 122.786,10
000498 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAG	R$ 0,00	R$ 8.421,30
000500 - MUNICIPIO DE UBERABA	R$ 0,00	R$ 12.794,88
000502 - HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULD	R$ 0,00	R$ 10.050,00
000504 - MUNICIPIO DE VALINHOS	R$ 0,00	R$ 24.174,30
000509 - ART VITA DISTR. DE MED. E ALIME	R$ 0,00	R$ 39.008,62
000512 - MUNICIPIO DE SAO SIMAO	R$ 0,00	R$ 3.040,58
000514 - CONS INTERM DE SAUDE DOS MUNI D	R$ 0,00	R$ 1.119,00
000515 - MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA	R$ 0,00	R$ 78.310,73
000517 - MUNICIPIO DE JAGUARIUNA	R$ 0,00	R$ 11.777,80
000518 - MUNICIPIO DE JOSE BONIFACIO	R$ 0,00	R$ 1.827,00
000523 - MUNICIPIO DE MOGI-GUACU	R$ 0,00	R$ 12.860,40
000526 - MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS	R$ 0,00	R$ 17.439,50

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ATONS DO BRASIL DISTR DE PROD HOSP LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 09.192.829/0001-08

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
000527 - MUNICIPIO DE BIRIGUI	R$ 0,00	R$ 557,88
000535 - MUNICIPIO DE GUARAREMA	R$ 0,00	R$ 5.830,00
000537 - MUNICIPIO DE SALES OLIVEIRA	R$ 0,00	R$ 244,02
000545 - CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO M	R$ 0,00	R$ 49.377,04
000548 - MUNICIPIO DE PINHAIS	R$ 0,00	R$ 1.800,00
000550 - MUNICIPIO DE CAFELANDIA	R$ 0,00	R$ 12.083,30
000553 - DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAUDE	R$ 0,00	R$ 5.149,99
000558 - MUNICIPIO DE RIO DAS PEDRAS	R$ 0,00	R$ 2.398,80
000560 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	R$ 0,00	R$ 52.928,52
000562 - MUNICIPIO DE ITAPURA	R$ 0,00	R$ 3.464,22
000564 - MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU	R$ 0,00	R$ 6.473,36
000566 - MUNICIPIO DE CABREUVA	R$ 0,00	R$ 8.660,00
000567 - MUNICIPIO DE OSVALDO CRUZ	R$ 0,00	R$ 21.166,08
000568 - MUNICIPIO DE PEDREIRA	R$ 0,00	R$ 10.229,74
000569 - MUNICIPIO DE REGISTRO	R$ 0,00	R$ 1.085,21
000570 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CON	R$ 0,00	R$ 12.872,94
000572 - MUNICIPIO DE NOVA INDEPENDENCIA	R$ 0,00	R$ 6.716,38
000576 - MUNICIPIO DE GUAIMBE	R$ 0,00	R$ 106,86
000577 - MUNICIPIO DE ANDRADINA	R$ 0,00	R$ 57.961,48
000578 - MUNICIPIO DE SABINO	R$ 0,00	R$ 1.479,60
000582 - MUNICIPIO DE RANCHARIA	R$ 0,00	R$ 8.874,00
000583 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FEI	R$ 0,00	R$ 16.518,00
000584 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPIN	R$ 0,00	R$ 339,20
000588 - MUNICIPIO DE PRAIA GRANDE	R$ 0,00	R$ 15.781,80
000589 - FUNDACAO DE PROTECAO ESPEC. DO	R$ 0,00	R$ 141,45
000590 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.	R$ 0,00	R$ 7.174,82
000592 - MUNICIPIO DE ADAMANTINA	R$ 0,00	R$ 5.015,84
000593 - MUNICIPIO DE ITAPOLIS	R$ 0,00	R$ 2.229,66
000594 - MUNICIPIO DE VALPARAISO	R$ 0,00	R$ 10.017,90
000595 - MUNICIPIO DE GENERAL SALGADO	R$ 0,00	R$ 840,00
000601 - MUNICIPIO DE CASTILHO	R$ 0,00	R$ 4.311,86
000602 - FUNDACAO CASA-SP - SEDE	R$ 0,00	R$ 2.936,40
000604 - MUNICIPIO DE ALVARES MACHADO	R$ 0,00	R$ 9.020,10
000617 - MUNICIPIO DE TAQUARITUBA	R$ 0,00	R$ 4.578,90

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ATONS DO BRASIL DISTR DE PROD HOSP LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 09.192.829/0001-08

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
000620 - MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA	R$ 0,00	R$ 363,00
000621 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE -	R$ 0,00	R$ 23.853,60
000622 - MUNICIPIO DE TRAMANDAI	R$ 0,00	R$ 12.015,15
000623 - MUNICIPIO DE CAPAO BONITO	R$ 0,00	R$ 300,00
000625 - MUNICIPIO DE ILHOTA	R$ 0,00	R$ 2.869,05
000626 - MUNICIPIO DE BARUERI	R$ 0,00	R$ 118.065,53
000629 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAU	R$ 0,00	R$ 6.520,20
000635 - MUNICIPIO DE DRACENA	R$ 0,00	R$ 584,25
000643 - MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA	R$ 0,00	R$ 8.295,81
000644 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	R$ 0,00	R$ 4.986,40
000645 - MUNICIPIO DE ARARAQUARA	R$ 0,00	R$ 17.436,00
000646 - MUNICIPIO DE TUPA	R$ 0,00	R$ 2.394,00
000648 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLO	R$ 0,00	R$ 18.093,30
000653 - MUNICIPIO DE ILHABELA	R$ 0,00	R$ 16.393,80
000654 - MUNICIPIO DE CACONDE	R$ 0,00	R$ 3.125,66
000657 - MUNICIPIO DE TREMEMBE	R$ 0,00	R$ 7.134,60
000659 - MUNICIPIO DE LINS	R$ 0,00	R$ 1.267,20
000660 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SSA	R$ 0,00	R$ 453,60
000663 - MUNICIPIO DE VINHEDO	R$ 0,00	R$ 8.276,73
000664 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMP	R$ 0,00	R$ 4.842,15
000670 - MUNICIPIO DE IBIRAREMA	R$ 0,00	R$ 2.775,51
000673 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE	R$ 0,00	R$ 17.839,08
000674 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUA	R$ 0,00	R$ 747,00
000675 - FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINA	R$ 0,00	R$ 15.840,00
000676 - MUNICIPIO DE ITAPEVA	R$ 0,00	R$ 4.468,25
000699 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DA ESPE	R$ 0,00	R$ 2.568,48
000700 - MUNICIPIO DE MINEIROS DO TIETE	R$ 0,00	R$ 1.134,20
000701 - MUNICIPIO DE MARACAI	R$ 0,00	R$ 9.797,65
000702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 0,00	R$ 6.215,04
000704 - MUNICIPIO DE JOAO RAMALHO	R$ 0,00	R$ 836,81
000705 - MUNICIPIO DE PLATINA	R$ 0,00	R$ 425,19
000706 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE	R$ 0,00	R$ 2.087,58
000707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAU	R$ 0,00	R$ 225,00
000708 - MUNICIPIO DE CUBATAO	R$ 0,00	R$ 15.495,60

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ATONS DO BRASIL DISTR DE PROD HOSP LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 09.192.829/0001-08

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
000709 - MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	R$ 0,00	R$ 6.661,97
000710 - MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE	R$ 0,00	R$ 3.668,10
000711 - MUNICIPIO DE PEDREGULHO	R$ 0,00	R$ 999,00
000712 - MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA	R$ 0,00	R$ 1.395,60
000714 - MUNICIPIO DE CAJURU	R$ 0,00	R$ 10.990,80
000715 - MUNICIPIO DE PALMITAL	R$ 0,00	R$ 735,00
000716 - CISMISSOES - CONS INTERM DE SAU	R$ 0,00	R$ 300,84
000717 - MUNICIPIO DE SARUTAIA	R$ 0,00	R$ 326,40
000720 - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO	R$ 0,00	R$ 23,10
000721 - MUNICIPIO DE JABOTICABAL	R$ 0,00	R$ 9.936,24
000722 - MUNICIPIO DE ITUVERAVA	R$ 0,00	R$ 270,90
000723 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAR	R$ 0,00	R$ 10.350,00
000726 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIT	R$ 0,00	R$ 10.987,00
000730 - SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO D	R$ 0,00	R$ 7.074,02
000731 - MUNICIPIO DE JERIQUARA	R$ 0,00	R$ 75,60
000732 - MUNICIPIO DE ARUJA	R$ 0,00	R$ 5.165,28
000733 - MUNICIPIO DE TARUMA	R$ 0,00	R$ 861,48
000735 - MUNICIPIO DE SAO LUIZ DO PARAIT	R$ 0,00	R$ 3.949,76
000736 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROS	R$ 0,00	R$ 3.586,20
000738 - MUNICIPIO DE BATATAIS	R$ 0,00	R$ 13.028,70
000740 - MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	R$ 0,00	R$ 737,80
000741 - MUNICIPIO DE ARARAS	R$ 0,00	R$ 81.992,73
000742 - MUNICIPIO DE CAJAMAR	R$ 0,00	R$ 180,00
000743 - MUNICIPIO DE MONTE ALTO	R$ 0,00	R$ 5.350,41
000744 - MUNICIPIO DE BORA	R$ 0,00	R$ 851,16
000746 - M M LOBATO COMERCIO E REPRESENT	R$ 0,00	R$ 2.100,00
000747 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAC	R$ 0,00	R$ 15.876,00
000749 - MUNICIPIO DE NOVA ODESSA	R$ 0,00	R$ 6.088,92
CLIENTES DIVERSOS	R$ 3.825.678,66	R$ 0,00
CONSORCIO INTER. DE SAUDE DO NOROESTE DO EST. RS	R$ 0,00	R$ 87.122,74
DISTRIB. DE MEDIC. BRASIL MIRACEMA LTDA	R$ 0,00	R$ 5.602,80
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 0,00	R$ 1.460,00
INSTITUTO NACIONAL DE CANCER	R$ 0,00	R$ 5.799,00
MAIS SAUDE - ORGANIZACAO NAO GO	R$ 0,00	R$ 108.891,55

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ATONS DO BRASIL DISTR DE PROD HOSP LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 09.192.829/0001-08

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA	R$ 0,00	R$ 13.502,70
MUNICIPIO DE BOCAINA	R$ 0,00	R$ 213,40
MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL	R$ 0,00	R$ 60.000,00
MUNICIPIO DE GUARULHOS	R$ 0,00	R$ 157.547,88
MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA	R$ 0,00	R$ 11.097,21
MUNICIPIO DE MARILIA	R$ 0,00	R$ 3.063,50
MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO	R$ 0,00	R$ 10.727,45
MUNICIPIO DE RIBEIRAO PRETO	R$ 0,00	R$ 124.558,56
MUNICIPIO DE SALTO	R$ 0,00	R$ 2.550,00
MUNICIPIO DE TRES COROAS	R$ 0,00	R$ 4.396,47
MUNICIPIO DE VOTORANTIM	R$ 0,00	R$ 12.097,80
OUTROS CRÉDITOS	R$ 78.386,70	R$ 61.396,55
DIVIDENDOS A RECEBER	R$ 43.410,70	R$ 0,00
RICARDO SIQUEIRA	R$ 39.069,63	R$ 0,00
VALDEMIR REGAMONTE	R$ 4.341,07	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R$ 1.993,89	R$ 2.263,96
ICMS A RECUPERAR	R$ 1.514,69	R$ 1.514,69
INSS A COMPENSAR	R$ 479,20	R$ 479,20
FGTS A RECUPERAR	R$ 0,00	R$ 270,07
PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIOS	R$ 32.982,11	R$ 59.132,59
CONSÓRCIO NACIONAL B. DO BRASIL	R$ 32.982,11	R$ 59.132,59
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R$ 32.338,33	R$ 188.750,53
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R$ 9.435,44	R$ 19.957,23
OUROCAP - BANCO DO BRASIL	R$ 9.435,44	R$ 19.957,23
AÇÕES	R$ 22.902,89	R$ 168.793,30
BANCO DO BRASIL - AÇÕES	R$ 22.902,89	R$ 168.793,30
ESTOQUE	R$ 1.298.498,61	R$ 1.901.923,97
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	R$ 1.298.498,61	R$ 1.901.923,97
MERCADORIAS PARA REVENDA	R$ 1.298.498,61	R$ 1.901.923,97
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R$ 841.385,54	R$ 1.793.136,15
IMOBILIZADO	R$ 841.385,54	R$ 1.793.136,15
IMÓVEIS	R$ 609.161,28	R$ 1.309.161,28
TERRENOS	R$ 609.161,28	R$ 609.161,28
IMÓVEIS	R$ 0,00	R$ 700.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ATONS DO BRASIL DISTR DE PROD HOSP LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 09.192.829/0001-08

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ 3.257,00	R$ 23.256,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ 3.257,00	R$ 23.256,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R$ 24.369,25	R$ 60.570,25
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$ 19.804,25	R$ 56.005,25
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	R$ 4.565,00	R$ 4.565,00
VEÍCULOS	R$ 227.641,72	R$ 529.515,82
VEÍCULOS	R$ 227.641,72	R$ 529.515,82
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	R$ (23.043,71)	R$ (129.367,20)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ (487,19)	R$ (1.479,52)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	R$ (1.362,30)	R$ (3.676,09)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	R$ (19.273,47)	R$ (121.673,92)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	R$ (1.920,75)	R$ (2.537,67)
PASSIVO	R$ 8.988.951,89	R$ 19.417.272,27
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 1.027.323,79	R$ 2.185.868,09
(-) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 11.022,37	R$ (1.578,40)
EMPRÉSTIMOS	R$ 11.022,37	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	R$ 11.022,37	R$ 0,00
(-) FINANCIAMENTOS	R$ 0,00	R$ (1.578,40)
RENAULT	R$ 0,00	R$ 6.782,18
(-) SAFRA LEASING SA	R$ 0,00	R$ (8.360,58)
FORNECEDORES	R$ 583.202,87	R$ 1.714.391,97
FORNECEDORES	R$ 583.202,87	R$ 1.714.391,97
BLAU FARMACEUTICA S.A.	R$ 4.331,60	R$ 122.591,25
DISBRAVA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEICULOS ARAGUAINA LTDA	R$ 0,00	R$ 42.426,92
EMS S/A	R$ 0,00	R$ 220.143,50
G. S. M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R$ 455.502,25	R$ 360.285,51
Germed Farmaceutica Ltda	R$ 0,00	R$ 3.849,03
Laboratorios Servier do Brasil Ltda	R$ 0,00	R$ 601.196,77
LABORIS FARMACEUTICA LTDA	R$ 49.408,39	R$ 0,00
RANBAXY FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,00	R$ 10.921,27
SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R$ 49.569,00	R$ 0,00
STOROPACK DO BRASIL EMB.DE PROTECAO	R$ 0,00	R$ 560,00
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESS	R$ 0,00	R$ 73.794,72

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ATONS DO BRASIL DISTR DE PROD HOSP LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 09.192.829/0001-08

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Torrent do Brasil Ltda	R$ 24.391,63	R$ 273.482,92
ZYDUS NIKKHO FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,00	R$ 5.140,08
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R$ 271.350,36	R$ 290.165,13
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R$ 271.350,36	R$ 290.165,13
ICMS A RECOLHER	R$ 49.395,43	R$ 8.415,17
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	R$ 136.255,64	R$ 169.031,35
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	R$ 76.623,45	R$ 94.516,93
IRRF S/SERVIÇOS TOMADOS	R$ 226,09	R$ 6.220,83
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA A RECOLHER	R$ 1.800,00	R$ 609,49
IRRF S/SALÁRIO E PRÓ-LABORE A RECOLHER	R$ 1.984,92	R$ 1.603,87
FDE A RECOLHER	R$ 4.045,04	R$ 3.357,86
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	R$ 1.019,79	R$ 5.690,72
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	R$ 0,00	R$ 718,91
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R$ 45.190,40	R$ 86.815,46
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R$ 17.017,50	R$ 22.874,90
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R$ 12.916,47	R$ 18.761,35
PRÓ-LABORE A PAGAR	R$ 4.101,03	R$ 4.113,55
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R$ 8.022,76	R$ 17.922,78
INSS A RECOLHER	R$ 6.500,16	R$ 14.170,58
FGTS A RECOLHER	R$ 1.522,60	R$ 3.752,20
PROVISÕES	R$ 20.150,14	R$ 46.017,78
PROVISÕES PARA FÉRIAS	R$ 20.150,14	R$ 46.017,78
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R$ 116.557,79	R$ 96.073,93
CONTAS A PAGAR	R$ 900,00	R$ 0,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R$ 900,00	R$ 0,00
CONSÓRCIOS	R$ 115.657,79	R$ 96.073,93
CONSÓRCIO BRADESCO	R$ 115.657,79	R$ 96.073,93
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 7.961.628,10	R$ 17.231.404,18
CAPITAL SOCIAL	R$ 1.400.000,00	R$ 1.400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R$ 1.400.000,00	R$ 1.400.000,00
CAPITAL SOCIAL	R$ 1.400.000,00	R$ 1.400.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ 6.561.628,10	R$ 15.831.404,18
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ 0,00	R$ 3.959.328,51
LUCROS ACUMULADOS	R$ 0,00	R$ 3.959.328,51

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ATONS DO BRASIL DISTR DE PROD HOSP LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 09.192.829/0001-08

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
APURAÇÃO RESULTADO DO PERÍODO	R$ 6.561.628,10	R$ 11.872.075,67
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	R$ 6.561.628,10	R$ 11.872.075,67

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: ATONS DO BRASIL DISTR DE PROD HOSP LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 09.192.829/0001-08

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA	R$ 23.767.803,74	R$ 42.896.447,60
VENDA DE MERCADORIAS	R$ 23.767.803,74	R$ 42.896.447,60
(-) DEDUÇÕES	R$ (1.865.068,38)	R$ (2.099.240,04)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	R$ (977.993,12)	R$ (842.426,55)
(-) (-) ICMS	R$ (814.255,29)	R$ (1.131.476,03)
(-) (-) PIS	R$ (221,65)	R$ (0,00)
(-) (-) COFINS	R$ (1.023,00)	R$ (0,00)
(-) (-) FDE	R$ (71.595,32)	R$ (125.337,46)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R$ 21.902.715,36	R$ 40.797.207,56
(-) CMV	R$ (13.135.639,82)	R$ (23.238.301,12)
(-) CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA	R$ (13.135.639,82)	R$ (23.238.301,12)
LUCRO BRUTO	R$ 8.767.075,54	R$ 17.558.906,44
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (89.103,00)	R$ (4.466.773,31)
(-) (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R$ (1.441.272,62)	R$ (36.166,17)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS	R$ (1.441.272,62)	R$ (19.991,75)
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ (1.441.272,62)	R$ (4.410.615,39)
RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 4.324,77	R$ 52.794,08
JUROS DE APLICAÇÕES	R$ 4.324,77	R$ 43.991,39
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	R$ 0,00	R$ 8.802,69
RESULTADO OPERACIONAL	R$ 7.241.024,69	R$ 13.144.927,21
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R$ (246.519,20)	R$ (454.866,51)
(-) IMPOSTO DE RENDA	R$ (432.877,39)	R$ (817.985,03)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R$ 6.561.628,10	R$ 11.872.075,67

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: ATONS DO BRASIL DISTR DE PROD HOSP LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNP 09.192.829/0001-08 Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO (R$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	6.518.217,40
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	11.872.075,67
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	11.872.075,67
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(-)2.558.888,89
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(-)2.558.888,89
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	15.831.404,18

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 3.3.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
17200354951	09.192.829/0001-08	
NOME EMPRESARIAL		
ATONS DO BRASIL DISTR DE PROD HOSP LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
B3.FA.7C.59.62.DE.4E.59.9E.A1.73.7A.A2.60.19.05.46.20.EB.56	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	10932131832	VALDEMIR REGAMONTE:10932131832	3098781134748271853	25/06/2015 a 24/06/2018
Contador	01260993167	DANYLO AGUIAR CERQUEIRA:01260993167	3098782229928983049	23/05/2016 a 23/05/2019

NÚMERO DO RECIBO:

B3.FA.7C.59.62.DE.4E.59.9E.A1.73.7A.
A2.60.19.05.46.20.EB.56-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/05/2016 às 10:39:32

B3.0A.8B.BA.F5.19.8C.B2
3E.EA.8F.FE.AC.68.F2.A0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Sped CONTÁBIL

Nome Empresarial:	ATONS DO BRASIL DISTR DE PROD HOSP LTDA			
CNPJ:	09.192.829/0001-08	Nire:	17200354951	Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2015 a 31/12/2015			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário			
Natureza do Livro:	Livro Diário			
Identificação do arquivo(hash):	B3.FA.7C.59.62.DE.4E.59.9E.A1.73.7A.A2.60.19.05.46.20.EB.56-			

Consulta Realizada em: 30/05/2016 09:59:36

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

RECEBIDO

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

396

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	DANYLO AGUIAR CERQUEIRA
REGISTRO..... :	TO-003770/O-9
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	012.609.931-67

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCTO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PALMAS, 09.11.2016 as 08:52:05.
Válido até: 07.02.2017.
Código de Controle: 41622.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.

CENTERMEDI
Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

RODOVIA BR 480, 795
BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740-000
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449
FONE/FAX: 54 3523 2700
medicamentos@centermedi.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO ELETRONICO Nº. 01/2017

DADOS DA PROPOSTA

⇒ Prazo de Validade: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

⇒ A validade dos produtos será conforme edital.

⇒ Prazo de entrega: A entrega será efetuada de acordo com o edital.

⇒ Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em acordo com o edital.

⇒ Responsável pelo Contrato: Edivar Szymanski sócio – gerente, portador do RG: 5051132966 e CPF: 670.481.290-34, residente na Avenida 21 de Abril, 33 Barão de Cotegipe – RS, CEP: 99.740-000.

⇒ O objeto ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.

DECLARAÇÕES:

- Declaramos conhecer e aceitar a todos os termos do edital que rege a supracitada licitação que até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observando as condições do edital.
- Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas inerentes ao contrato, como: encargos, impostos, etc., necessários à aquisição do objeto.
- Declaramos que todos os medicamentos são de nacionalidade brasileira.

DADOS BANCARIOS PARA CRÉDITOS DE PAGAMENTOS:

BANCO DO BRASIL
CIDADE: ERECHIM – RS
AGENCIA: 0132-5
CONTA CORRENTE: 12871-67
TITULAR: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	R$ Unit	R$ Total
83	Cetoconazol Shampoo 2% Frs	Frs	300	Nativita	R$ 4,50	R$ 1.350,00
244	Oxido de Zinco 45gr	Bisn	800	Vitamedic	R$ 2,52	R$ 2.016,00
284	Sulfametoxazol 200mg + Trimetoprim 40mg	Susp	400	Teuto	R$ 1,25	R$ 500,00
314	Amitriptilina 75MG	Cpr	10000	Cristalia	R$ 0,20	R$ 1.950,00
322	Carbamazepina 400mg	Cpr	20.000	Cristalia	R$ 0,35	R$ 7.000,00
370	Levomepromazina 25mg	Cpr	15.000	Cristalia	R$ 0,31	R$ 4.650,00
371	Levomepromazina 4% 20ml gotas	Frs	500	Cristalia	R$ 7,00	R$ 3.500,00
						R$ 19.616,00

03652030/0001-70
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Barão de Cotegipe, 27 de Janeiro de 2017.

Vilson Szymanski

CENTERMEDI
Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

BR 480, 795
BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740-000
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449
FONE/FAX: 54 3523 2700
medicamentos@centermedi.com.br

DECLARAÇÃO

A empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.652.030/0001-70, sediada na BR 480, nº. 795, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, por intermédio de seu representante legal o Sr. Vilson Szymanski, portador do RG: 1021870736 e CPF: 162.522.250-53 DECLARA, sob as penas da lei, que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Barão de Cotegipe – RS, 27 de Janeiro de 2017.

03652030/0001-70
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
BR 480, nº 795
CEP 99740-000
BARÃO DE COTEGIPE - RS

Vilson Szymanski
Sócio - Gerente

CENTERMEDI
Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

BR 480, 795
BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740-000
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449
FONE/FAX: 54 3523 2700
medicamentos@centermedi.com.br

DECLARAÇÃO

A empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.652.030/0001-70, sediada na BR 480, nº. 795, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Vilson Szymanski, portador do RG:1021870736 e CPF: 162.522.250-53 DECLARA, para fins no disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Barão de Cotegipe – RS, 27 de Janeiro de 2017.

03652030/0001-70
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
BR 480, nº 795
CEP 99740-000
BARÃO DE COTEGIPE - RS

Vilson Szymanski

CENTERMEDI
Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

BR 480, 795
BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740-000
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449
FONE/FAX: 54 3523 2700
medicamentos@centermedi.com.br

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Vilson Szymanski, na qualidade de representante legal da empresa citada ao cabeçalho desta, declara para fins de participação no certame licitatório citado abaixo e para a concentração junto ao poder público, sob as penas da lei, que a empresa não possui emitida contra si, declaração de idoneidade, expedida em face de inexecução de total ou parcial de contratos com os outros entes públicos, em qualquer de suas esfera, nos termos do Inciso IV do Artigo 87 e Inciso III do Artigo 88 da Lei Federal 8.666/93, lei de licitações e contratos.

Declara também, que se trata de empresa idônea, que cumpriu na integra todos os compromissos assumidos perante entidades públicas e privados, não estando, portanto suspensa de contratar com a administração pública, não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos; declaro ainda que não incorra contra si, as demais condições impeditivas previstas no art. 9° da Lei Federal 8.666/93 consolidada pela Lei Federal 8.883/93.

E por ser expressão da verdade, firma o presente.

Barão de Cotegipe – RS, 27 de Janeiro de 2017.

03652030/0001-70
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
BR 480, nº 795
CEP 99740-000
BARÃO DE COTEGIPE - RS

Vilson Szymanski
Sócio - Gerente

CENTERMEDI
Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

BR 480, 795
BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740-000
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449
FONE/FAX: 54 3523 2700
medicamentos@centermedi.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Empresa **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, CNPJ Nº. **03.652.030/0001-70**, sediada **Br 480, Nº. 795, saída para Erechim,** declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Barão de Cotegipe – RS, 27 de Janeiro de 2017.

03652030/0001-70
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
BR 480, nº 795
CEP 99740-000
BARÃO DE COTEGIPE - RS

Vilson Szymanski
Sócio - Gerente

CENTERMEDI
Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

BR 480, 795
BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740-000
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449
FONE/FAX: 54 3523 2700
medicamentos@centermedi.com.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.652.030/0001-70, com sede na BR 480, nº. 795, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, por intermédio de seu Representante Legal, a Sr. VILSON SZYMANSKI, portador do RG Nº. 1021870736 e CPF nº. 162.522.250-53, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do inciso VII, do art. 4º da Lei Federal 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação em todas as fases da licitação.

Barão de Cotegipe – RS, 27 de Janeiro de 2017.

03652030/0001-70
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
BR 480, nº 795
CEP 99740-000
BARÃO DE COTEGIPE - RS

Vilson Szymanski

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

NIRE Nº 4320437835-0

EDIVAR SZYMANSKI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado a rua Princesa Isabel, 76, centro da cidade de Barão de Cotegipe-Rs, portador da cédula de identidade nº 5051132966 SSP-RS e CIC 670.481.290-34 e **VILSON SZYMANSKI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado a rua Adão Welker, 90 centro da cidade de Barão de Cotegipe-Rs, portador da cédula de identidade nº 1021870736 SSP-RS e CIC 162.522.250-53, únicos sócios da sociedade **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com sede social na BR-480 nº 795, centro da cidade de Barão de Cotegipe-Rs, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, devidamente registrada na Junta Comercial do RGS, sob NIRE nº 4320437835-0, resolvem alterar e consolidar seu contrato constitutivo e demais alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

I-DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira

O sócio **VILSON SZYMANSKI**, acima já qualificado, que possui uma participação social na empresa no valor de R$ 250.000,00 (quinhentos mil reais), por este instrumento de alteração contratual ,vende parte de sua participação social no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), ao sócio **EDIVAR SZYMANSKI**, acima já qualificado, pelo valor certo e ajustado de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), e de quem declara já ter recebido pela venda que lhe fez, nada mais tendo a reclamar.

Cláusula Segunda

Com a alteração havida na cláusula acima, a composição do capital social da sociedade fica assim distribuído:

a) **EDIVAR SZYMANSKI** – acima já qualificado, com um participação social na empresa no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representante uma participação de 75,00% (setenta e cinco por cento), do capital social.

b) **VILSON SZYMANSKI** –acima já qualificado, com uma participação social da empresa no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representando uma participação de 25,00% (vinte e cinco por cento), do capital social.

II- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

I- Da Denominação e Sede

Cláusula primeira

A Sociedade Empresária Limitada, gira sob a denominação social de **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com sede social localizada na BR- 480 – nº 795, cidade de Barão de Cotegipe-Rs, CEP 99740-000.

Parágrafo único

Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações, no termo do parágrafo único do artigo 1.053 do código civil (lei 10.406/2002).

II- Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.478-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 26892806160944270081-1; Data: 28/09/2016 09:44:58

III- Do Prazo de duração e início de atividades
Cláusula Terceira
A sociedade teve suas atividades iniciadas em 01 de fevereiro de 2000 sendo sua duração por prazo indeterminado.

IV- Do Objeto Social
Cláusula Quarta
A sociedade tem por objetivos sociais, a exploração por conta própria o comércio atacadista, de produtos hospitalares, de produtos farmacêuticos e de produtos odontológicos.

V- Do Capital Social e Distribuição
Cláusula Quinta
O capital social da sociedade é de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), devidamente integralizado, em moeda corrente nacional, e assim distribuídos entre os sócios:

a) **Edivar Szymanski** - acima já qualificado, com uma participação social de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), representando uma participação social de 75,00% (setenta e cinco por cento), do capital social;
b) **Vilson Szymanski** – acima já qualificado, com uma participação social de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), representando uma participação social de 25.00% (vinte e cinco por cento), do capital social;

Parágrafo Primeiro:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

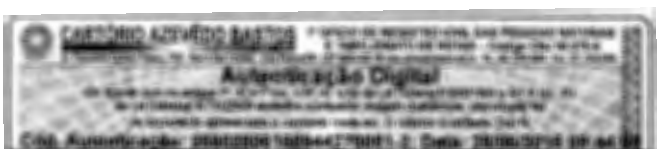
VI- Da Administração
Cláusula Sexta
A administração e o uso do nome empresarial, caberá a ambos os sócios, de forma individual ou em conjunto, competindo-lhes todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro
A sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios.

Parágrafo Segundo
A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

VII- Da Remuneração
Cláusula Sétima
Os sócios no exercício da administração, terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios, e em caso de divergência, o limite de isenção prevista na legislação do imposto de renda, na tabela do trabalho assalariado.

VIII- Do Encerramento do Exercício Social
Cláusula Oitava
Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestarão contas justificadas de sua(s) administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço



patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros porventura apurados.

Cláusula Nona
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

IX- Da Retirada, interdição ou Falecimento de Sócio
Cláusula Décima
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo único:
O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

X- Das Deliberações
Cláusula Décima-primeira
As deliberações sociais serão tomadas na forma da lei, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

XI- Do Foro Jurídico
Cláusula Décima-segunda
As partes elegem o foro da cidade de Erechim-Rs, para dirimir quaisquer duvidas, ou controvérsias oriundas do presente contrato.

XII- Da Declaração
Cláusula Decima-terceira
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade. E, por assim terem convencionado, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Barão de Cotegipe(Rs), 14 de junho de 2016.

Edivar Szymanski

Vilson Szymanski

Testemunhas:

Adelar Rigoni
RG 1005706922 SSP-RS
CPF 150.440.410-68

Flávia Pasini
RG 6090412096 SJS-RS
CPF 018.418.630-76

CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/06/2016 SOB Nº: 4293154
Protocolo: 16/149371-8, DE 20/06/2016
Empresa:43 2 0437835 0
CIVERTON SIGNOR
SECRETARIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/06/2016 às 08:29:10 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba2683e3d4d8cf67111f702d2b05b925138b4c8183544fa35054f34809fa
1e23217b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b3a2f7dbf8b80d995a1b409a840d8854eb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 29/06/2017 às 02:41:28 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 552835

Código de Controle da Autenticação:

25802806160944270081-1 a 25802806160944270081-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.


641305152
641305152


Autenticação Digital

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/06/2016 às 08:20:26 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44f4a5b51aa47777e8fb8dacd230bf8161c43db80a7ecaee25a081f1e0
c69b4517b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b34d0c74be749512bec5ff1d75c1f5b3ba

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 18/06/2017 às 03:04:49 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 549075

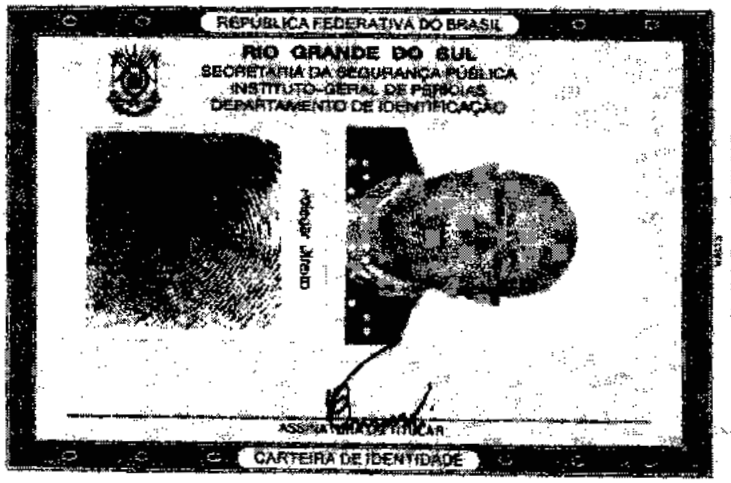
Código de Controle da Autenticação:

25801706161516120562-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



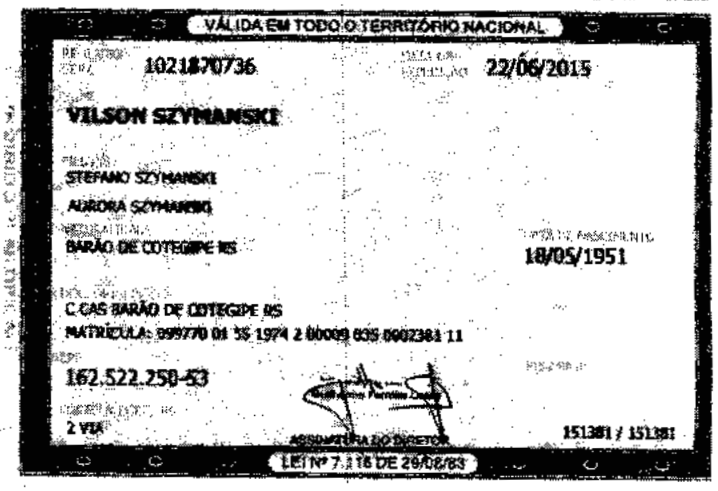
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO PORTADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1021870736 — 22/06/2015

VILSON SZYMANSKI

STEFANO SZYMANSKI

AURORA SZYMANSKI

BARÃO DE COTEGIPE RS — 18/05/1951

C CAS BARÃO DE COTEGIPE RS

MATRÍCULA: 099770 01 55 1974 2 00009 035 0002381 11

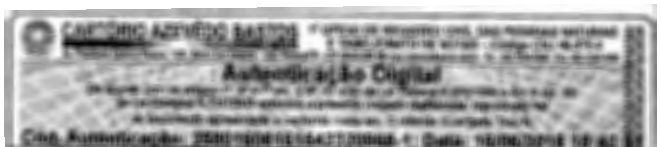
162.522.250-53

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

151381 / 151381

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

Autenticação Digital

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/06/2016 às 14:53:26 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd3fed57b37a2d5c52d2068fc7d345793a7fafa7ed5ac163c109c9c2edab
9979d17b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b31c405e22868f2a5cc8f4ef5bdfadc810

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 17/06/2017 às 04:22:23 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 548259

Código de Controle da Autenticação:

25801606161542320968-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.652.030/0001-70
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/02/2000

NOME EMPRESARIAL
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR-480	**795**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.740-000	**CENTRO**	**BARAO DE COTEGIPE**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MEDICAMENTOS@CENTERMEDI.COM.BR	**(54) 3523-2700 / (54) 3522-3081**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/04/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/01/2017** às **15:01:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/01/2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ - 2017

Insc.Municipal
511

NOME/RAZÃO SOCIAL.: 3464 - CENTERMEDI-COM.PROD.HOSP LTDA
ENDEREÇO.: BR 480, 795 Barão de Cotegipe - RS 99.740-000
BAIRRO.: Centro CNPJ.: 03.652.030/0001-70

O(A) Prefeito(a) Municipal de Barão de Cotegipe, no uso de suas atribuições, autoriza, através da Secretaria Municipal da Fazenda, a concessão do presente ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ao contribuinte acima identificado, nos termos da legislação em vigor.

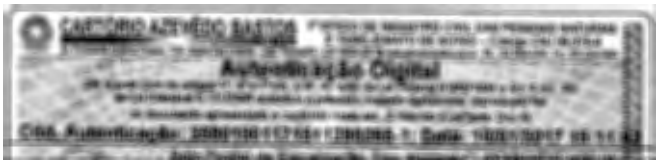
ATIVIDADE(S) .:
Distribuidora de Medicamentos e correlatos

Dinara Giacomel Balchun
Secretária Municipal
da Fazenda

Docimar Luis Capeletti
Fiscal de Obras
Posturas e Tributos

NOTAS: -Este ALVARÁ deve ser conservado em lugar visível e de fácil acesso à Fiscalização.
-Alterações de Razão Social, Endereço, Ramo de Atividade e Sócios, etc., deverão ser comunicados à Prefeitura Municipal.
-Após o encerramento das atividades, o contribuinte deverá solicitar a devida baixa da inscrição.

VÁLIDO ATÉ 30/04/2018 Barão de Cotegipe, 6 de Janeiro de 2017.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/01/2017 às 07:15:32 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcdb580b0f3c46013db6c9d71f15bda4e3be8b98099c8b19faf53a23917
7c889117b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b31f3afe1c2cc9f99e14a2bdca96586698

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 11/01/2018 às 02:45:57 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 632798

Código de Controle da Autenticação:

25801001171511280265-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: CENTERMEDI COM DE PROD HOSPLS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 170/0004449

CNPJ: 03.652.030/0001-70



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13

RECEITA ESTADUAL RS

IDENTIFICAÇÃO

ENDEREÇO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

Inscrição Estadual	170/0004449
CNPJ	03.652.030/0001-70
Nome Fantasia	
Razão Social	Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
Enquadramento	Geral
Situação Cadastral Vigente	Habilitado

NFG Veja mais em www.nfg.sefaz.rs.gov.br

Situação na data: 02/01/2017 Cadastro Atualizado até: 02/01/2017 08:35:00

IDENTIFICAÇÃO

CAD ICMS	170/0004449	**Inscrição Única**	
CNPJ	03.652.030/0001-70		
Razão Social	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Nome Fantasia			

ENDEREÇO

Logradouro	EST BR 480		
Número	795	**Complemento**	
Bairro	CENTRO		
Município	Barão de Cotegipe	**UF**	RS
CEP	99740-000	**Telefone**	54 3523-2700

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Enquadramento Empresa	GERAL	**Delegacia Fazendária**	14 - ERECHIM
Natureza Jurídica	3 - SOC P/COTAS RESP. LTDA.		
CNAE Fiscal Principal	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS		
CNAE Fiscal	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO		
CNAE Fiscal	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS		
Data Abertura	16/05/2000	**Motivo Inclusão**	INCLUSAO
Data Baixa		**Motivo Baixa**	
Situação Cadastral Vigente (1)	HABILITADO	**Data desta Situação**	05/2000
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSÃO EM 01/12/2008		

CAE

730030000 - medicamentos (exceto os produtos das posicoes

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

Nova Consulta

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:06:46 do dia 24/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2017.
Código de controle da certidão: **E0D1.BC44.2509.D154**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0010351940**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **CENTERMEDI COM DE PROD HOSPLS LTDA**

Endereço: **EST BR 480, 795**
CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS

CNPJ: **03.652.030/0001-70**

Certificamos que, aos **03** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2017**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 3 Debito(s) AUL/DAT:
3 Adm Parcelado

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de unisão estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 3/3/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0019602737**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **CENTERMEDI-COM.PROD.HOSP LTDA**
CPF/CNPJ.....: **03.652.030/0001-70**
Insc. Municipal..: **511**
Endereço.....: **BR 480, 795**
Bairro.....: **Centro**
Cidade.....: **Barão de Cotegipe**
Atividade(s).....:
Distribuidora de Medicamentos e correlatos

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o contribuinte acima especificado, não possui débitos com este município referente a taxas, impostos e contribuições de melhorias.

Esta certidão é válida inclusive para participação em processos licitatórios.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 21/03/2017

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 203652030000170
Emitida às 08:42:58 do dia 22/09/2016.
Código de Autenticidade 31AF.1C6F

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03652030/0001-70
Razão Social: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: ROD BR 480 795 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2017 a 17/02/2017

Certificação Número: 2017011904500160765533

Informação obtida em 19/01/2017, às 15:03:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.652.030/0001-70
Certidão nº: 119861845/2016
Expedição: 03/11/2016, às 14:39:41
Validade: 01/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.652.030/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000004

SUS RS

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE LICENÇA

PERÍODO DE VALIDADE
09/09/2016 A 09/09/2017

CÓD. ESTABELECIMENTO
800748/17

RAZÃO SOCIAL
CENTERMEDI COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO
ROD BR 480 ,795

99740-000 BARAO DO COTEGIPE RS

RAMOS DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
DISTRIB.MEDICAMENTO C/CONTROLE ESPECIAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RENATA DASSOLER

CRF
NUMERO DE REGISTRO : 13087

ÓRGÃO EMISSOR (DRS)
DECIMA PRIMEIRA COORDENAD. REGIONAL DE SAUDE
RUA PASSO FUNDO, 615
99700-000 ERECHIM RS

OBSERVAÇÕES

PROCERGS-ALI029



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/09/2016 às 08:02:45 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdadccf1ba424ebcdec55148f476e7e9c8ed822215f30d507e5ed79a516140b6c17b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b301d1765db9a25f99feaf0f705ca21488

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 16/09/2017 às 02:19:32 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 588892

Código de Controle da Autenticação:

25801509161422510453-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
Secretaria Municipal de Saúde Meio Ambiente e Assistência social
Rua Porto Alegre, 356 - 99740-000
Fone/fax: 54 523 2128 e-mail: sec.saude@awo.com.br

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a Empresa CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0001-70, matriz, situada na rodovia BR 480, nesta cidade de Barão de Cotegipe-Rs, não possui Alvará Sanitário expedido pela Prefeitura Municipal, uma vez que este é de competência Estadual.

A referida Empresa encontra-se em dia, pois possui o Alvará do SUS, fornecido pelo Estado através da Secretaria Estadual de Saúde.

Esta Declaração é válida até 16 de setembro de 2017.

Barão de Cotegipe - RS, 16 de setembro de 2016.

Silvana Trierveiler
Médica Veterinária
CRMV-RS 3899
Resp. Vigilância Sanitária

Silvana Trierveiler
Coordenadora da VISA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 21/09/2016 às 11:55:24 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b32956c2b69ebd10a9dcfc7b9498fe064f4d6faf1e83c2fa05a3a121ff6c7a
ccb17b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b3255da1d981901b8a3eba15efa6912f56

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 20/09/2017 às 03:58:35 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 590067

Código de Controle da Autenticação:

258019091614350503 43-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2016 — Validade 31/03/2017

ESTABELECIMENTO

Cadastro no CRF RS sob nº: 14648
Razão Social : CENTERMEDI COM PRODS HOSPITALARES LTDA
Atividade : DISTRIBUICAO - MEDICAMENTOS
Endereço : ROD BR 480 795
Bairro : CENTRO
Outras Ativ. :
Franqueador :

Hor. Func. - Semana : 08:00 - 12:00 / 13:00 - 17:00
Hor. Func. - Sábado : 00:00 - 00:00 / 00:00 - 00:00
Hor. Func. - Domingo : 00:00 - 00:00 / 00:00 - 00:00
CNPJ : 036520300001-70
Cidade/CEP : BARAO COTEGIPE - CEP 99740000

CNPJ Franqueador:

DIRETOR/RESPONSÁVEL TÉCNICO

RENATA DASSOLER — **Inscrição:** 1-13087
Horário de Assistência: De seg. à sex: 13:00 - 17:00 / 00:00 - 00:00

Renato Vianna
Diretor do CRF-RS

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento acima referido está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo ao artigo 24 da Lei Federal nº 13.021/14. Esta Certidão de Regularidade é válida para o exercício da farmácia de qualquer natureza, certificamos que esta regularizada durante os horários de funcionamento.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 2580240215168206000-1; Data: 24/02/2016 16:01:31

91030-230 Tel/Fax (51) 3027-7500 - www.crfrs.org.br / crfrs@crfrs.org.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/02/2016 às 14:05:02 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b467dccafd3590c92d346478e090d76bc5b40e27059bf7f1d675382e494
f4853517b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b38daf686d060b882afc1de672e1de7546

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMED! COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 25/02/2017 às 03:43:49 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 493190

Código de Controle da Autenticação:

25802402161602060000-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

PROCESSO: 25351.463869/2011-71
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA CASTELO BRANCO, Nº 2028
BAIRRO: GUAMÁ CEP: 66063000 - BELEM/PA
CNPJ: 05.049.432/0001-00
PROCESSO: 25010.122019/97-60
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
Total de Empresas : 5

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.310, DE 27 DE JUNHO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014, e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: RODOVIARIO ÁGUIA DO VALE LTDA - EP
ENDEREÇO: RUA ADOLPHO GOOL, 301
BAIRRO: JARDIM JULIANA CEP: 12236842 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 00 371 048/0001-06
PROCESSO: 25351.334373/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.10402.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ART MED COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBISTECHEK 4897
BAIRRO: NOVA ERA CEP: 36087000 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 11.745.158/0001-78
PROCESSO: 25351.330069/2014-35 AUTORIZ/MS: 1.10383.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: RODOVIA BR 480, Nº 795
BAIRRO: N/A CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS
CNPJ: 03.652.030/0001-70
PROCESSO: 25351.310953/2014-50 AUTORIZ/MS: 1.10345.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LOTAÇÃO DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CRESCÊNCIO SILVEIRA Nº86
BAIRRO: CENTRO CEP: 45010060 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
CNPJ: 04.357.900/0001-41
PROCESSO: 25351.330877/2014-75 AUTORIZ/MS: 1.10382.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRUST EXPRESS RIO PRETO TRANSPORTES LTDA ME
ENDEREÇO: rua expedicionários, 1215
BAIRRO: vila zilda CEP: 15025030 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 12 477 913/0001-82
PROCESSO: 25351.326642/2014-79 AUTORIZ/MS: 1.10358.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
Total de Empresas : 5

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.311, DE 27 DE JUNHO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014, e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: EXFARMA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE SOUZA DOS SANTOS, Nº 815, CHACARA 376, GALPÃO 01 - A
BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29164050 - SERRA/ES
CNPJ: 05.618.222/0001-96
PROCESSO: 25002.000605/2003-00 AUTORIZ/MS: 1.05727.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BESINS HEALTHCARE BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO nº 305
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04708000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.082.598/0001-21
PROCESSO: 25351.125555/2011-12 AUTORIZ/MS: 1.08759.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BASF S/A
ENDEREÇO: Av. das Nações Unidas Nº. 14.171, Andares 10 ao 12 e 14 ao 17, T. C Crystal Tower, Cond. Roch. C.T.
BAIRRO: Vila Gertrudes CEP: 04794000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 48.539.407/0001-18
PROCESSO: 25351.298737/2005-16 AUTORIZ/MS: 1.06439.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: JOMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
ENDEREÇO: RUA DANIEL SOLERA, Nº 441
BAIRRO: JARDIM INDEPENDÊNCIA CEP: 14076450 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 07.982.413/0001-08
PROCESSO: 25351.457[illegible]/2006-22 AUTORIZ/MS: 1.06856.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ARGENTINA Nº [illegible]
BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA CEP: [illegible] - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 76.386.285/0001-13
PROCESSO: 25023.070039/2002-27 AUTORIZ/MS: [illegible]
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PATRIFARMAVR COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA VEREADOR RAIMUNDO DIOGO Nº 394
BAIRRO: EUCALIPTAL CEP: 27251070 - VOLTA REDONDA/RJ
CNPJ: 10.446.149/0001-52
PROCESSO: 25351.501846/2009-43 AUTORIZ/MS: 1.07980.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: Veloz Logistica Ltda epp
ENDEREÇO: Rua Senhor dos Passos n.º 205
BAIRRO: Ponto Novo CEP: 49097010 - ARACAJU/SE
CNPJ: 13.782.902/0001-79
PROCESSO: 25351.684436/2011-43 AUTORIZ/MS: 1.09057.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TOC TERMINAIS DE OPERAÇÃO DE CARGAS LTDA
ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Nº555, SALA 01
BAIRRO: CHICO DE PAULA CEP: 11085203 - SANTOS/SP
CNPJ: 67.546.671/0001-23
PROCESSO: 25351.796706/2008-50 AUTORIZ/MS: 1.07643.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: RNL COM DE PRODUTOS DE HIGIENE E SERVIÇOS DE LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: Est dos Romeiros, Km 38 Galpão G11 e G12 N183
BAIRRO: Condominio Morro Grande CEP: 06210008 - SANTANA DE PARNAIBA/SP
CNPJ: 04.552.729/0001-21
PROCESSO: 25351.559124/2012-51 AUTORIZ/MS: 1.09411.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CENTRO-OESTE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: STRC TRECHO 02 CONJUNTO D LOTE 09/10
BAIRRO: GUARA CEP: 71225524 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 09.156.879/0001-30
PROCESSO: 25351.056614/2008-52 AUTORIZ/MS: 1.07319.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: D Tudo Comércio de Produtos Hospitalares, Alimentícios e Suprimentos LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Herminio Pedroso s/nº Qd 37 - Lt.10
BAIRRO: Parque Trindade CEP: 74921223 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 13.878.171/0001-60
PROCESSO: 25351.438214/2012-59 AUTORIZ/MS: 1.09351.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMO/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMPRESA: LABORATÓRIOS FERRER DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA DAS CAMELIAS, Nº 226
BAIRRO: MIRANDÓPOLIS CEP: 04048010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.247.260/0001-05
PROCESSO: 25351.008300/2007-62 AUTORIZ/MS: 1.07128.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: NEUZA CHAGA LIMA
ENDEREÇO: RUA DR. JOSÉ BURNETH, Nº 102
BAIRRO: CENTRO CEP: 65390000 - SANTA LUZIA/MA
CNPJ: 23.691.074/0001-37
PROCESSO: 25014.000392/2007-63 AUTORIZ/MS: 1.06941.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RD & S PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DR. GUILHERME DUMONT VILLARES 2450, CJ. 32
BAIRRO: JARDIM LONDRINA CEP: 05640004 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.290.164/0001-02
PROCESSO: 25351.698264/2009-75 AUTORIZ/MS: 1.08197.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JUND LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA-ME
ENDEREÇO: AV HUMBERTO CERESER, Nº 2773, SALA 8
BAIRRO: CAXAMBU CEP: 13218711 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 12.007.596/0001-30
PROCESSO: 25351.126674/2012-91 AUTORIZ/MS: 1.09174.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MASSAB COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, Nº 20882
BAIRRO: JURUBATUBA CEP: 04795000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 49.698.725/0001-[illegible]
PROCESSO: 25004.0[illegible]/2003 AUTORIZ/MS: 1.02571.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: RODOVIÁRIO CAMILO DOS SANTOS FILHO LTDA.
ENDEREÇO: RODOVIA BR 040, Nº 20, KM 800
BAIRRO: EMPRESARIAL PARK SUL CEP: 36120000 - MATIAS BARBOSA/MG
CNPJ: 19.451.038/0001-09
PROCESSO: 25351.012851/01-28 AUTORIZ/MS: 1.05181.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMPRESA: SELECTCHEMIE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR APRÍGIO GONZAGA, Nº 675
BAIRRO: VILA SÃO PEDRO CEP: 04303001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 62.651.955/0001-66

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS
REPRODUÇÃO PROIBIDA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

429

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ

03.652.030/0001-70

Endereço Completo

RODOVIA BR 480, Nº 795 - N/A CEP: 99.740-000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS

Telefone

(54) 3523-1168

Responsável Técnico

RENATA DASSOLER

Responsável Legal

EDIVAR SZYMANSKI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.10.345-9

Data do Cadastro

30/06/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.310953/2014-50

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/08/2016 às 11:23:24 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3cef76ab8efead69e70bf9802bdd8c91ed5429ea9a0f1fb2816b702e8bd
037f917b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b3a04985a93f1b3d1487213fca657109a4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 23/08/2017 às 04:55:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 578603

Código de Controle da Autenticação:

25802208161420060062-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A - FILIAL 243
ENDEREÇO: PRAÇA CORONEL JOSE MARTINS, Nº 23 PAV. TERREO
BAIRRO: CENTRO CEP: 37410000 - TRÊS CORAÇÕES/MG
CNPJ: 61.585.865/0492-40
PROCESSO: 25351.276083/2012-07 AUTORIZ/MS: 0.84845.7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: Drogaria Araujo S A
ENDEREÇO: Alameda da Serra Nº 1569- Loja 02
BAIRRO: Vila da Serra CEP: 34000000 - NOVA LIMA/MG
CNPJ: 17.256.512/0100-06
PROCESSO: 25351.254071/2012-13 AUTORIZ/MS: 0.84738.5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A - FILIAL 629
ENDEREÇO: AV. PRAIA DE ITAPOAN, 1 304 QD.28-LT001-LJS02 A 07
BAIRRO: VILAS DO ATLANTICO CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 61.585.865/1017-72
PROCESSO: 25351.156447/2013-14 AUTORIZ/MS: 0.91155.9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: LUCIDALVA ALVES PEREIRA SILVA
ENDEREÇO: Pça Euginio Compos, 306
BAIRRO: Centro CEP: 46480000 - MATINA/BA
CNPJ: 03.566.944/0001-19
PROCESSO: 25351.181297/2011-15 AUTORIZ/MS: 0.78505.8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. SALGADO FILHO, 1.468
BAIRRO: JARDIM MARIA HELENE CEP: 07115000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 61.585.865/0819-92
PROCESSO: 25351.167953/2013-21 AUTORIZ/MS: 0.91311.7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. COMENDADOR JOSE DA SILVA MARTHA, 4 e 8
BAIRRO: JARDIM ESTORIL CEP: 17016080 - BAURU/SP
CNPJ: 61.585.865/0566-10
PROCESSO: 25351.162585/2013-24 AUTORIZ/MS: 0.91191.2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. BRASIL , 910
BAIRRO: JARDIM BRASIL CEP: 13280000 - VINHEDO/SP
CNPJ: 61.585.865/0820-26
PROCESSO: 25351.167946/2013-29 AUTORIZ/MS: 0.91304.3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MOARAIS, 582
BAIRRO: CENTRO CEP: 15900000 - TAQUARITINGA/SP
CNPJ: 61.585.865/0865-28
PROCESSO: 25351.167951/2013-31 AUTORIZ/MS: 0.91309.1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: PRAÇA SERRA LIMA, 659 - A E B
BAIRRO: CENTRO CEP: 35010250 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 61.585.865/0982-91
PROCESSO: 25351.054035/2013-32 AUTORIZ/MS: 0.91292.1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: FARMACIA OFFICINAL LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA CORONEL JOAQUIM DE BASTOS, 250, quadra 217 lote 17
BAIRRO: SETOR MARISTA CEP: 74175150 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 02.246.874/0001-59
PROCESSO: 25351.188404/2002-37 AUTORIZ/MS: 0.36180.2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-
EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A FILIAL - 302
ENDEREÇO: AV. NOVE DE JULHO, 34
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04739010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.585.865/0603-08
PROCESSO: 25351.054033/2013-43 AUTORIZ/MS: 0.91290.4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A FILIAL 014
ENDEREÇO: RUA FREI CANECA, 259
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01307001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.585.865/0723-06
PROCESSO: 25351.054031/2013-54 AUTORIZ/MS: 0.91287.5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV T 63, 1168- QUADRA 144 LOTE 09
BAIRRO: SETOR BUENO CEP: 74230100 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 61.585.865/1038-05
PROCESSO: 25351.113299/2013-57 AUTORIZ/MS: 0.91262.8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A filial 308
ENDEREÇO: AV. PRINCESA D'OESTE, 1 375
BAIRRO: JARDIM PROENCA CEP: 13026137 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 61.585.865/0782-66
PROCESSO: 25351.159623/2013-67 AUTORIZ/MS: 0.91220.2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: RUA DORIVAL MARCONDES GODOY, 3000 LOJA 1.035 E 1.036 PATIO MIX RESENDE SHOPPING
BAIRRO: PARAISO CEP: 27535320 - RESENDE/RJ
CNPJ: 61.585.865/0941-13
PROCESSO: 25351.080418/2013-66 AUTORIZ/MS: 0.90282.1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: VERA CRUZ DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA PLÁCIDO CHIQUITI, 1100
BAIRRO: CENTRO CEP: 97540000 - SÃO SEPÉ/RS
CNPJ: 97.222.376/0003-44
PROCESSO: 25351.003584/2003-77 AUTORIZ/MS: 0.29023.2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-
EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. QUINZE DE NOVEMBRO, 949
BAIRRO: CENTRO CEP: 15990170 - MATÃO/SP
CNPJ: 61.585.865/0865-66
PROCESSO: 25351.167952/2013-86 AUTORIZ/MS: 0.91310.3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. DR. ISMAEL Y ALONSO, 1.811
BAIRRO: CENTRO CEP: 14400770 - FRANCA/SP
CNPJ: 61.585.865/0955-19
PROCESSO: 25351.054036/2013-87 AUTORIZ/MS: 0.91293.5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: RUA 83, 288 QUADRA F- 18 LOTE 30/49
BAIRRO: SETOR SUL CEP: 74083020 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 61.585.865/1020-78
PROCESSO: 25351.159628/2013-94 AUTORIZ/MS: 0.91229.5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: RUA NOVE DE JULHO, 868
BAIRRO: CENTRO CEP: 14801295 - ARARAQUARA/SP
CNPJ: 61.585.865/0585-83
PROCESSO: 25351.054034/2013-98 AUTORIZ/MS: 0.91291.8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: DROGASIL S/A FILIAL 393
ENDEREÇO: AV. SIQUEIRA CAMPOS, 536
BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 11045200 - SANTOS/SP
CNPJ: 61.585.865/0479-72
PROCESSO: 25351.276085/2012-98 AUTORIZ/MS: 0.84844.1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: FGM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 2071
BAIRRO: REBOUCAS CEP: 80250180 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.208.377/0001-80
PROCESSO: 25351.226434/2005-00 AUTORIZ/MS: 1.37613.3
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ELEMENTO BASE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME
ENDEREÇO: AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO,2178 LOJA 2180
BAIRRO: CENTRO CEP: 26220060 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 00.090.709/0001-25
PROCESSO: 25351.004758/00-96 AUTORIZ/MS: 1.34949.6
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: JOAO LUIZ CONCON ME
ENDEREÇO: RUA SILVIO CONCON Nº 44
BAIRRO: CENTRO CEP: 13270140 - VALINHOS/SP
CNPJ: 64.678.212/0001-05
PROCESSO: 25000.005715/91-72 AUTORIZ/MS: 1.33496.4
ATIVIDADE/CLASSE:
EMBALAR MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE. Nº 2.270, DE 18 DE JUNHO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 962, de 6 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 10º e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014, e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: SAGIONETI & XIMENES LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO, Nº 878
BAIRRO: CENTRO CEP: 15650000 - ESTRELA D'OESTE/SP
CNPJ: 07.097.342/0001-10
PROCESSO: 25351.314137/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.10496.6
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMACIA RAO & RAO LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA DIOGO GARCIA CARMONA, Nº 1125
BAIRRO: CENTRO CEP: 15300000 - GENERAL SALGADO/SP
CNPJ: 05.858.389/0001-24
PROCESSO: 25351.303702/2014-05 AUTORIZ/MS: 1.10434.6
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 2880220816142031079G:1; Data: 22/08/2016 14:20:19

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EMPRESA: antibióticos do brasil ltda.
ENDEREÇO: Rodovia Antônio Heil, Km 4 - Parte 1 H
BAIRRO: itaipava CEP: 88316000 - ITAJAI/SC
CNPJ: 05.439.635/0004-56
PROCESSO: 25351.328588/2014-07 AUTORIZ/MS: 1.10399.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FORMULARE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE Nº 88 LOJA 12
BAIRRO: CENTRO CEP: 28613001 - NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 00.198.737/0001-60
PROCESSO: 25351.297647/2014-07 AUTORIZ/MS: 1.10440.6
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ALESSANDRA CARNEIRO DIAS ME
ENDEREÇO: RUA doze, nº.2.463
BAIRRO: CENTRO CEP: 15700000 - JALES/SP
CNPJ: 05.890.378/0001-23
PROCESSO: 25351.303699/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.10437.7
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: PHARMINAS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO BARBACENA LTDA
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 680 LOJA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 36200042 - BARBACENA/MG
CNPJ: 03.869.037/0001-49
PROCESSO: 25351.303716/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.10429.0
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ART MED COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBISTECHEK 4897
BAIRRO: NOVA ERA CEP: 36087000 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 11.743.158/0001-78
PROCESSO: 25351.330087/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.10384.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CAROLINA FONTANESI POLI - EPP
ENDEREÇO: Praça da Bandeira 127
BAIRRO: Centro CEP: 13250329 - ITATIBA/SP
CNPJ: 08.325.711/0004-90
PROCESSO: 25351.297650/2014-12 AUTORIZ/MS: 1.10438.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: SCHON & GERBER & cia. LTDA.- me
ENDEREÇO: PRAÇA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 67, LOJA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 84130000 - PALMEIRA/PR
CNPJ: 07.262.246/0001-80
PROCESSO: 25351.303700/2014-16 AUTORIZ/MS: 1.10436.3
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
MPRESA: Glenmark Farmacêutica Ltda.
ENDEREÇO: Rua Edgar Marchioni, 255
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 13280000 - VINHEDO/SP
CNPJ: 44.363.661/0005-80
PROCESSO: 25351.283180/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.10336.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LOTUS FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO TERAPÊUTICA LTDA - ME
ENDEREÇO: rua afonso zampol. n 98
BAIRRO: CENTRO CEP: 09400010 - RIBEIRÃO PIRES/SP
CNPJ: 05.598.262/0001-13
PROCESSO: 25351.297645/2014-18 AUTORIZ/MS: 1.10437.4
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE MELGAÇO, 2713
BAIRRO: PORTO CEP: 78020800 - CUIABA/MT
CNPJ: 03.533.726/0007-73
PROCESSO: 25351.303466/2014-18 AUTORIZ/MS: 1.10302.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BELLA DERME FARMACIA DE MANIPULAÇAO LTDA
ENDEREÇO: QUADRA C 1 MC LOTE09
BAIRRO: SETOR NORTE CEP: 73251230 - PLANALTINA/GO
CNPJ: 07.336.833/0001-77
PROCESSO: 25351.303718/2014-18 AUTORIZ/MS: 1.10426.9
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: RICARDO HIDEKI KAKOHATA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA ARAPONGAS Nº 1575
BAIRRO: CENTRO CEP: 86700140 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 80.530.595/0001-26
PROCESSO: 25351.297356/2014-19 AUTORIZ/MS: 1.10443.7
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: DROGARIA VILA SOUTO LTDA ME
ENDEREÇO: rua bernardino de campos 17-98
BAIRRO: vila souto CEP: 17051000 - BAURU/SP
CNPJ: 08.509.917/0001-28
PROCESSO: 25351.212159/2014-20 AUTORIZ/MS: 1.10306.4
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ADAIR FERREIRA DAS CHAGAS JUNIOR - ME
ENDEREÇO: R ADALTO BORGES CARLOS N 28 QUADRA 03 LOTE 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 75480000 - PETROLINA DE GOIÁS/GO
CNPJ: 15.578.850/0001-49
PROCESSO: 25351.303714/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.10432.9
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: WILKER MARLON DE MORAES JESUS E CIA LTDA-ME
ENDEREÇO: AV. VINTE E DOIS, QUADRA 58 LOTE 07, NÚMERO 478
BAIRRO: POPULAR CEP 75903520 - RIO VERDE/GO
CNPJ: 06.249.709/0001-01
PROCESSO: 25351.290886/2014-28 AUTORIZ/MS: 1.10409.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: funghetti e menegaz ltda
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 2038, SALA 01
BAIRRO: SAO CRISTOVAO CEP: 99070000 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 08.862.675/0001-51
PROCESSO: 25351.314149/2014-28 AUTORIZ/MS: 1.10420.7
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ALB FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA SENADOR POMPEU Nº 257
BAIRRO: CENTRO CEP: 63100080 - CRATO/CE
CNPJ: 18.318.807/0001-32
PROCESSO: 25351.311268/2014-29 AUTORIZ/MS: 1.10421.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ACEZ FARMACIA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA EURICO RESENDE, S/N
BAIRRO: CENTRO CEP: 29980000 - PINHEIROS/ES
CNPJ: 07.936.066/0001-80
PROCESSO: 25351.212157/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.10308.0
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: PAIXAO & MONDINI LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA Nº 449
BAIRRO: CENTRO CEP: 19010260 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
CNPJ: 53.389.037/0001-10
PROCESSO: 25351.208855/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.10309.5
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: BOTICA DE ROSA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA AMARAL PEIXOTO, Nº 4895
BAIRRO: CENTRO CEP: 28890000 - RIO DAS OSTRAS/RJ
CNPJ: 01.847.[illegible]002-13
PROCESSO: 25351.307932/2014-35 AUTORIZ/MS: 1.10424.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: UNIFARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR FILIPPO, Nº 100
BAIRRO: CENTRO CEP: 12501410 - GUARATINGUETÁ/SP
CNPJ: 05.465.834/0001-96
PROCESSO: 25351.209970/2014-39 AUTORIZ/MS: 1.10300.2
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: MENDES E PAIVA LTDA ME
ENDEREÇO: AVE JOSE CAMBRAIA NR 719
BAIRRO: SANTA CRUZ CEP: 38950000 - IBIÁ/MG
CNPJ: 05.116.288/0001-88
PROCESSO: 25351.314018/2014-41 AUTORIZ/MS: 1.10416.4
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA LEA CARVALHO DOS SANTOS EPP
ENDEREÇO: AV DESEMBARGADOR PAULO DE OLIVEIRA COSTA 999
BAIRRO CENTRO CEP: 12010230 - TAUBATÉ/SP
CNPJ: 03.905.928/0001-03
PROCESSO: 25351.208853/2014-42 AUTORIZ/MS: 1.10310.7
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: PHARMALINS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SOTERO DE SOUZA Nº 319
BAIRRO: CENTRO CEP: 18130200 - SÃO ROQUE/SP
CNPJ: 03.621.995/0001-04
PROCESSO: 25351.297648/2014-43 AUTORIZ/MS: 1.10439.4
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA C - S/N QUADRA D, LOTES 06, 07 E 08 - LOTE PARQUE LAGOA SALGADA
BAIRRO: AVIARIO CEP: 44096238 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 07.224.991/0010-26
PROCESSO: 25351.326938/2014-45 AUTORIZ/MS: 1.10359.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMÁCIA CIENTÍFICA DE PEDERNEIRAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PAULISTA Nº 21 OESTE
BAIRRO: CENTRO CEP: 17280000 - PEDERNEIRAS/SP
CNPJ: 47.583.703/0001-53
PROCESSO: 25351.303761/2014-52 AUTORIZ/MS: 1.10435.0
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: JOSE VALDIR ROSADA E CIA LTDA ME
ENDEREÇO: PRAÇA DAIRY WALLEY, 81, SALA 04
BAIRRO: CENTRO CEP: 45700000 - ITAPETINGA/BA
CNPJ: 12.960.007/0001-34
PROCESSO: 25351.209965/2014-52 AUTORIZ/MS: 1.10299.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: DOCTOR PHARMA LTDA
ENDEREÇO: RUA BARBARA HELIODORA, Nº 297 E 301
BAIRRO: CENTRO CEP: 35010040 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 01.680.615/0001-79
PROCESSO: 25351.297646/2014-54 AUTORIZ/MS: 1.10441.0
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: DROGARIA ARAUJO S/A
ENDEREÇO: Av. Apio Cardoso n° 5, Galpão 01 Armazém A
BAIRRO: Cinco CEP: 32371[illegible] - CONTAGEM/MG
CNPJ: 17.256.512/0029-13
PROCESSO: 25351.3[illegible]59 AUTORIZ/MS: 1.10348.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMALABOR BAURU LTDA
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO MACIEL, Nº 14-71
BAIRRO: CENTRO CEP: 17015321 - BAURU/SP
CNPJ: 48.785.889/0006-40
PROCESSO: 25351.297644/2014-65 AUTORIZ/MS: 1.10442.3
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: SCHERER & WESTPHAL LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL 840 SALA 5
BAIRRO: CENTRO CEP 88330000 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
CNPJ: 07.201.354/0001-04
PROCESSO: 25351.303717/2014-65 AUTORIZ/MS: 1.10428.6
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: PROSPER LOG DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 147, Galpão 03
BAIRRO: Ponta de Jacaraipe CEP: 29173795 - SERRA/ES
CNPJ: 02.457.720/0002-97
PROCESSO: 25351.313442/2014-68 AUTORIZ/MS: 1.10344.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: mini drogas ltda
ENDEREÇO: r cel cornelio maciel,132
BAIRRO: centro CEP: 37445000 - CRUZÍLIA/MG
CNPJ: 25.750.217/0001-40
PROCESSO: 25351.208833/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.10311.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: A NOSSA DROGARIA DE CAXIAS LTDA
ENDEREÇO: RUA FREI JABOATÃO Nº 109
BAIRRO: BONSUCESSO CEP: 21041115 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 28.763.118/0017-58
PROCESSO: 25351.331796/2014-72 AUTORIZ/MS: 1.10385.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ELIAS ANTONIO AUGUSTO ZENUN & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSE CUSTODIO, Nº 156
BAIRRO CENTRO CEP 37750000 - CAMPESTRE/MG
CNPJ: 21.493.204/0001-42
PROCESSO: 25351.290887/2014-72 AUTORIZ/MS: 1.10408.7
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: EMERSON SOLA LEITE HOMEOPATIA - ME
ENDEREÇO: AV.DONA MARIA ALVES No. 483
BAIRRO: CENTRO CEP: 11680000 - UBATUBA/SP
CNPJ: 08.571.274/0001-42
PROCESSO: 25351.209975/2014-74 AUTORIZ/MS: 1.10298.7
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMÁCIA PRÓ VIDA E VITA PHARMA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, 469
BAIRRO: CENTRO CEP: 37660000 - PARAISÓPOLIS/MG
CNPJ: 14.592.550/0001-51
PROCESSO: 25351.303715/2014-76 AUTORIZ/MS: 1.10430.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: IRMÃOS MATTAR E CIA LTDA
ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, 807

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BAIRRO: CENTRO CEP: 39800000 - TEÓFILO OTONI/MG
CNPJ: 25.102.146/0006-33
PROCESSO: 25351.008730/2014-80 AUTORIZ/MS: 1.10210.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA DR. JOAO COIMBRA, Nº 34
BAIRRO: MADALENA CEP: 50610310 - RECIFE/PE
CNPJ: 09.390.408/0001-91
PROCESSO: 25351.329103/2014-80 AUTORIZ/MS: 1.10366.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MARINA FONTANA EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua Victor Kouder 1030 sala 02
BAIRRO: centro CEP: 89820000 - XANXERÊ/SC
CNPJ: 18.829.826/0001-23
PROCESSO: 25351.290885/2014-83 AUTORIZ/MS: 1.10410.2
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FABIANO GIANOTTI LOPES - EPP
ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO Nº 59
BAIRRO: CENTRO CEP: 18550000 - BOITUVA/SP
CNPJ: 01.724.841/0001-04
PROCESSO: 25351.311267/2014-34 AUTORIZ/MS: 1.10423.8
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: PTEF Farmacia de Manipulação Ltda - EPP
ENDEREÇO: Rua Monte Alegre nº 222
BAIRRO: Perdizes CEP: 05014000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.020.762/0001-00
PROCESSO: 25351.212158/2014-85 AUTORIZ/MS: 1.10307.8
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: IDEM PER IDEM FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA RITA Nº 420
BAIRRO: CENTRO CEP: 36010071 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 25.544.412/0001-35
PROCESSO: 25351.305713/2014-87 AUTORIZ/MS: 1.10433.2
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: STOCKFARMA LTDA
ENDEREÇO: AV. MONSENHOR ALDERIGI, 34
BAIRRO: JARDIM COUNTRY CLUB CEP: 37704284 - POÇOS DE CALDAS/MG
CNPJ: 04.731.855/0001-43
PROCESSO: 25351.330556/2014-89 AUTORIZ/MS: 1.10393.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: RODOVIA BR 480, Nº 795
BAIRRO: N/A CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS
CNPJ: 05.652.030/0001-70
PROCESSO: 25351.311098/2014-89 AUTORIZ/MS: 1.10346.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

ENDEREÇO: RUA ADOLPHO GOOL, 301
BAIRRO: JARDIM JULIANA CEP: 12236842 - SÃO JOSE DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 00.371.048/0001-06
PROCESSO: 25351.534381/2014-89 AUTORIZ/MS: 1.10403.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMACIA CALHAU LTDA-ME
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO 666
BAIRRO: CENTRO CEP: 45200010 - JEQUIÉ/BA
CNPJ: 13.992.600/0001-25
PROCESSO: 25351.307931/2014-91 AUTORIZ/MS: 1.10425.5
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: W2 Comercio de Material Médico e Medicamentos Ltda-ME
ENDEREÇO: R. Vicente Leite, 1960
BAIRRO: Aldeota CEP: 60170151 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 19.079.667/0001-50
PROCESSO: 25351.326357/2014-91 AUTORIZ/MS: 1.10568.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HALINE GONÇALVES ROSA ZANÃO ME
ENDEREÇO: AVENIDA 24, Nº 699
BAIRRO: SANTANA CEP: 13500520 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 08.048.931/0001-71
PROCESSO: 25351.297649/2014-98 AUTORIZ/MS: 1.10449.9
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.271, DE 18 DE JUNHO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 962, de 6 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014, e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve.

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: J.B. DE OLIVEIRA JÚNIOR DISTRIBUIDORA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR TEONILO GAMA, Nº 130
BAIRRO: TRAPICHE DA BARRA CEP: 57010384 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 04.968.644/0001-29
PROCESSO: 25351.744791/2010-05 AUTORIZ/MS: 1.22767.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WIND EXPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL MONTEIRO DE ARAUJO, 381 DOCAS 2 E 3
BAIRRO: VILA JAGUARA CEP: 05113020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 60.792.405/0008-08
PROCESSO: 25351.660773/2010-10 AUTORIZ/MS: 1.22716.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DLM TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA ALECRIM, 61
BAIRRO: JARDIM DO BOSQUE CEP: 94960552 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 91.153.306/0001-71
PROCESSO: 25351.031669/2012-15 AUTORIZ/MS: 1.23061.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: [illegible] Farmaceutica Ltda
ENDEREÇO: Av. Portugal, 1100 - parte a2 - rua 5-a11
BAIRRO: itaqui CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 05.533.542/0005-[illegible]
PROCESSO: 25351.0[illegible]082/2011-17 AUTORIZ/MS: 1.22869.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, Nº 1069
BAIRRO: VERMELHA CEP: 64019230 - TERESINA/PI
CNPJ: 05.348.580/0001-26
PROCESSO: 25351.091877/2010-21 AUTORIZ/MS: [illegible]917.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: UPS SCS LOGISTICA (BRASIL) LTDA.
ENDEREÇO: avenida sebastião lemes viana - quadra 10, lote 04, galpões a e b
BAIRRO: pq ind de aparecida de goiânia CEP: 74993550 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 00.462.691/0009-00
PROCESSO: 25351.766834/2013-21 AUTORIZ/MS: 1.23308.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: COMERCIAL VALFARMA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CLÉIA, Lt 03, QD 38, No. 317-A
BAIRRO: MESSEJANA CEP: 60863280 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 02.600.770/0001-09
PROCESSO: 25351.545377/2009-44 AUTORIZ/MS: 1.22450.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CRISTAL PHARMA LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA SEVERINO BALLESTEROS RODRIGUES Nº 278 E 390
BAIRRO: RESSACADA CEP: 32110005 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 06.073.848/0001-27
PROCESSO: 25351.858453/2008-55 AUTORIZ/MS: 1.22241.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AMERICAN FARMA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR LEMOS,3993
BAIRRO: SACRAMENTA CEP: 66120000 - BELEM/PA
CNPJ: 03.347.431/0001-17
PROCESSO: 25351.013587/2006-61 AUTORIZ/MS: 1.21728.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FLORADERM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ACADÊMICO WALTER GONÇALVES Nº 01 LOJA 106
BAIRRO: CENTRO CEP: 24020083 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 32.373.656/0001-46
PROCESSO: 25351.039839/2001-78 AUTORIZ/MS: 1.35785.5
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: LINO BRIOTE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: RUA DIAS DA CRUZ, 203 - LOJA GALERIA 27
BAIRRO: MEIER CEP: 20720011 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 00.274.838/0001-73
PROCESSO: 25000.035581/99-55 AUTORIZ/MS: 1.20725.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIOFARM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ALEIXO NETO, Nº 545
BAIRRO: PRAIA DO CANTO CEP: 29057200 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 32.445.868/0001-91
PROCESSO: 25000.001437/92-19 AUTORIZ/MS: 1.35674.9
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.272, DE 18 DE JUNHO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 962, de 6 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014, e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: FLAVIA CRISTINA MARCIANO DE ABREU - ME
ENDEREÇO: Rua Prudente de Morais, 451
BAIRRO: centro CEP: 14910000 - TABATINGA/SP
CNPJ: 03.534.581/0001-30
PROCESSO: 25351.511270/2014-06
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença atualizado, emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º parágrafo único, da Resolução RDC nº 17/2013.
EMPRESA: DROGA MELLO MANIPULACAO LTDA
ENDEREÇO: RUA HERCULANO COBRA - 11
BAIRRO: CENTRO CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 15.288.465/0001-67
PROCESSO: 25351.208852/2014-06
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A atividade de manipulação de insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial não consta do Relatório de Inspeção/Licença Sanitária apresentada, contrariando o Art. 7º §3 e §4 e Art 18 da Resolução RDC nº 17/2013.
EMPRESA: ASTOR FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME
ENDEREÇO: R JOSE MANUEL DA FONSECA JUNIOR, 384
BAIRRO: VILA MATILDE CEP: 03.5[illegible]0 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 17.839.086/0001-43
PROCESSO: 25351.296784/2014-[illegible]
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A atividade de manipulação de insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial não consta do Relatório de Inspeção/Licença Sanitária apresentada, contrariando Art. 18 da Resolução RDC nº 17/2013.
EMPRESA: LARA APARECIDA ALBERTINI LOPES
ENDEREÇO: RUA DR. PEDRO PAULINO DA COSTA, 436
BAIRRO: CENTRO CEP 37958000 - MONTE SANTO DE MINAS/MG
CNPJ: 11.993.575/0001-79
PROCESSO: 25351.290888/2014-17
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença atualizado, emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º parágrafo único, da Resolução RDC nº 17/2013.
EMPRESA: IRMÃOS BASÍLIO & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA 256, Nº 299
BAIRRO: ANDORINHA CEP: 88220000 - ITAPEMA/SC
CNPJ: 07.986.622/0002-60

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 2580220816142031679G3; Data: 22/08/2014 16:20:[illegible]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/08/2016 às 11:23:49 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3cef76ab8efead69e70bf9802bdd8c919455228adeff59b3f1eb68538d5
1639e17b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b37726115b7119ab3802f11a75234858d3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 23/08/2017 às 04:55:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 578605

Código de Controle da Autenticação:

25802208161420310796-1 a 25802208161420310796-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ

03.652.030/0001-70

Endereço Completo

RODOVIA BR 480, Nº 795 - N/A CEP: 99.740-000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS

Telefone

(54) 3523-1168

Responsável Técnico

RENATA DASSOLER

Responsável Legal

EDIVAR SZYMANSKI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.10.346-2

Data do Cadastro

24/06/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.311098/2014-89

Cadastro

1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CNPJ 80.912.108/0001-90
Rua Engenheiro Francisco Passos, nº 133 – CEP 89925-000
Belmonte - SC – Telefone: (49) 36250030

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ n°.03.652.030/0001-70, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na BR 480, n°. 795 na cidade de Barão de Cotegipe – RS, é fornecedora de medicamentos, para a Prefeitura Municipal de BELMONTE-SC, não possuindo até o presente momento, nada que desabone a mesma perante este município, sendo uma empresa idônea e possuidora de capacidade técnica.

Validade: 365 dias

BELMONTE-SC 23 DE MARÇO DE 2016.

BELMONTE/SC

NILMAR PIROCA

FARMACEUTICO

CRF Nº 13657

ESCRIVANIA DE PAZ DE BELMONTE/SC
JULIANO IRACI AGOSTINI – Escrivão de Paz
Rua Engenheiro Francisco Passos, 133, Centro, Belmonte/SC
RECONHECIMENTO 001002
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) NILMAR PIROCA
Belmonte, 23 de março de 2016. Em Test _____ da verdade.
JULIANO IRACI AGOSTINI -Escrivão de Paz
Emolumentos: R$ 2,76 + selo: R$ 1,76 – Total: R$4,45
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EDQ47467-EK1O
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Escrivania de Paz de Belmonte/SC
Juliano Iraci Agostini – Escrivão de Paz

Autenticação Digital

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/04/2016 às 08:14:12 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83b190e44a94fc8991a2afbf79f73f384d574aa6271e50872d040c773ad
0e0cc17b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b387da61e1eff2c09524af7394331467ee

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 08/04/2017 às 03:44:47 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 513774

Código de Controle da Autenticação:

258006041617093400 62-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

RECEBEMOS DE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NFe Nº 96830 SÉRIE 000
	CTR: 89475 198-FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE BELMONTE R$: 2.891,20 _____	

CENTERMEDI

CENTERMEDI Com. de Prod. Hosp. LTDA.
BR 480 - 795 Barão de Cotegipe/RS 99740-000
medicamentos@centermedi.com.br 54 3523-2700

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAIDA
2 - ENTRADA **1**

Nº 96830
SÉRIE 000
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO DA NFE
4316 0303 6520 3000 0170 5500 0000 0968 3014 4308 5730

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA OUTRA UF	143160046972687 22/03/2016 16:27:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
170/0004449	257.848.681	03.652.030/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
198-FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE BELMONTE	11.423.342/0001-30	22/03/2016

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA/ENTRADA
R: ENGENHEIRO FRANCISCO PASSOS, 133	CENTRO	89925-000	22/03/2016

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA/ENTRADA
BELMONTE	49 3625-0066	SC		16:25

FATURA

96830/1 20/04/16 R$ 2.891,20				

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.341,20	280,94	0,00	0,00	2.891,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.891,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
BAUER - B. TRANSPORTES LTDA	0-Emitente				04.353.469/0043-14

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA CLEMENTINA ROSSI, 566	ERECHIM	RS	039/0150983

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LOTE	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT.	DESC	V. TOTAL	BC ICMS	BC ST	V. ICMS	V. ST	ICMS
6038	BUT. ESCOPOLAMINA 20MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML COMPOSTA INJ. LISTA(-)	16010002	0,00	30034090	000	6108	AM	100	1,68	0,00%	168,00	168,00	0,00	20,16	0,00	12%
4746	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML LISTA(-)	433620	0,00	30049099	000	6108	FRS	300	2,85	0,00%	855,00	855,00	0,00	102,60	0,00	12%
371	COMPLEXO B INJ. LISTA(+)	16010021	0,00	30039011	000	6108	AM	100	0,756	0,00%	75,60	75,60	0,00	9,07	0,00	12%
381	DIPIRONA INJ. LISTA(-)	26582036	0,00	30049069	000	6108	AM	150	0,50	0,00%	75,00	75,00	0,00	9,00	0,00	12%
410	METOCLOPRAMIDA INJ. LISTA(-)	25486101	0,00	30049099	000	6108	AM	150	0,304	0,00%	45,60	45,60	0,00	5,47	0,00	12%
4215	SORO FISIOLOGICO 0,9% FR. LISTA(-)	432937	2,33	30049099	000	6108	FRS	500	2,06	0,00%	1.030,00	1.030,00	0,00	123,60	0,00	12%
6265	TENOXICAN 20MG INJ. LISTA(-)	418294B	0,00	30049073	000	6108	AM	20	4,60	0,00%	92,00	92,00	0,00	11,04	0,00	12%
1444	VALERATO NORETISTERONA + VALERATO ESTRADIOL 50/5MG 1ML INJ. LISTA(+)	4HA83	23,81	30066000	040	6106	UN	100	5,50	0,00%	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

"ISENTO DE ICMS CFME LIVRO I, ART. 9, INCISO C X V, APENDICE X X I I I - DECRETO 37.699/97/RS E E CONVENIOS ICMS 87/2002 E 153/2015 .
T_TRIB: 2341,20 BC: 2341,20 ICMS: 280,94 | T_ISENTO: 550,00 | T_PIS: 0,00 T_COFINS: 0,00 |
T_FCP: 0,00 (GNRE) | T_ICMS_DEST.: 46,82 (GNRE) | T_ICMS_ORIG.: 70,24 |
TRIB APROX R$: FEDERAL R$ 388,88 (13,45%) ESTADUAL R$ 57,05 (1,97%) FONTE: IBPT RS CA7GI3
REF RP PP. 06/2016 PROCES.7/2016 AFE 114/2016
DEPOSITO: BCO DO BRASIL: AG.0132-5 CC.12871-6 // BRADESCO: AG.3274-3 CC.0530320-6 //
BANRISUL: AG.0122 CC.2400892804 // CAIXA: AG.3881 CC.279-1
ISENTA CONF. CONV. ICMS 87/02, ALTERADO PELO CONV.ICMS 126/02 E PRORROGADO PELO CONV.18/05

RESERVADO DO FISCO

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Águas Frias
Fundo Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ n°.03.652.030/0001-70, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na BR 480, n°. 795 na cidade de Barão de Cotegipe – RS, é fornecedora de medicamentos, para a Prefeitura Municipal de AGUAS FRIAS - SC, não possuindo até o presente momento, nada que desabone a mesma perante este município, sendo uma empresa idônea e possuidora de capacidade técnica.

Validade: 365 dias

AGUAS FRIAS-SC 21 DE MARÇO DE 2016.

Ruchele Mara Isoton

RUCHELE MARA ISOTON
ENFERMEIRA
COREN N° 169873

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Águas Frias
CAMILA MENEGATTI - Escrivã de Paz
Rua Central, 741, Centro, Águas Frias - SC, 89843-000 - (49) 3332-0030
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé
RUCHELE MARA ISOTON (EPO80332-VOAB)
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização pago R$ 1,70 | Total R$ 4,46 | Recibo nº: 30721
Confira os dados do ato em https://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé. Águas Frias - 22 de março de 2016
JESSICA FÁTIMA VICENTE - Escrevente

Fones: (49) 3332-0004 - (49) 3332-0164 - Fax: (49) 3332-0154
Rua Maria Gotardo Galon, 349 - CEP: 89843-000 - Águas Frias - SC
E-mail: saude@aguasfrias.sc.gov.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 258006041617091804S3-1; Data: 06/04/2016 17:09:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/04/2016 às 08:13:40 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83b190e44a94fc8991a2afbf79f73f3865c53a0076a700b3d3161f9f5576
257b17b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b3c6289c4eac743e763a11612137c90f71

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 08/04/2017 às 03:44:47 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 513772

Código de Controle da Autenticação:

25800604161709180453-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

111

RECEBEMOS DE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NFe Nº 86174 SÉRIE 000
	CTR: 78430 1270-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS FRIAS R$: 2.367,00 _____	

CENTERMEDI Com. de Prod. Hosp. LTDA.
BR 480 - 795 Bairro de Cotegipe/RS 89740-000
medicamentos@centermedi.com.br 54 3523-2700

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAIDA
2 - ENTRADA [1]

Nº 86174
SÉRIE 000
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO DA NFE
4315 0803 6520 3000 0170 5500 0000 0861 7410 1036 7100

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA OUTRA UF	143150133345237 11/08/2015 16:45:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
170/0004449		03.652.030/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
1270-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS FRIAS			11.300.021/0001-49	11/08/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA/ENTRADA**
RUA MARIA GOTARDO GALON, SN	CENTRO	89843-000		11/08/2015
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA/ENTRADA**
AGUAS FRIAS	49 3332-0019	SC	Isento	16:45

FATURA

5174/1 10/09/15 R$ 2.367,00				

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.155,23	366,39	0,00	0,00	2.367,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.367,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
BAUER - B. TRANSPORTES LTDA	0-Emitente				04.353.469/0043-14

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA CLEMENTINA ROSSI, 566	ERECHIM	RS	039/0150983

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
19,00	CAIXAS			57,00	54,00

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LOTE	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT.	DESC	V. TOTAL	BC ICMS	BC ST	V. ICMS	V. ST	ICMS
172	AMPICILINA 500 MG CPR (-)	15F050	0,00	30041011	020	6108	CPI	3000	0,12	0,00%	360,00	148,23	0,00	25,20	0,00	17%
335	CARBOCISTEINA 50MG/ML XPE AD. (-)	15F64P	0,00	30049057	000	6108	UN	500	1,79	0,00%	895,00	895,00	0,00	152,15	0,00	17%
5120	CLORETO DE SODIO 0,9% SPRAY NASAL. (-)	29134	0,00	30039019	000	6108	FR	400	2,78	0,00%	1.112,00	1.112,00	0,00	189,04	0,00	17%

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

T_TRIB: 2367,00 BC: 2155,23 ICMS: 366,39 | T_PIS: 0,00 T_COFINS: 0,00 |
TRIB APROX R$: FEDERAL R$ 504,44 (21,31%) ESTADUAL R$ 61,20 (2,59%) FONTE: IBPT RS 5OI7EW
REF. RP 18/2014 PE.001/2014 EMP.484/15 OFE 9189
DEPOSITO: BCO DO BRASIL: AG.0132-5 CC.12871-6 // BRADESCO: AG.3274-3 CC.0530320-6 // BANRISUL: AG.0122 CC.2400892804 // CAIXA: AG.3881 CC.279-1
VENDEDOR: 1-CENTERMEDI
CRT 3 - REGIME NORMAL

RESERVADO DO FISCO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO



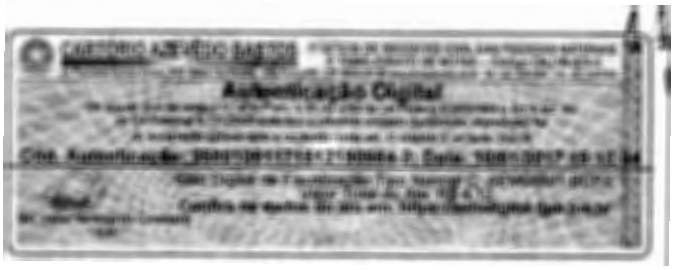
2

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
CERTEMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **********
Empresa com sede nesta comarca, CNPJ: 03.652.030/0001-70,**********
Localizada na Rod BR 480, Nº 795, na cidade de Barão de Cotegipe-RS***

Erechim, 09 de janeiro de 2017, às 13h38min

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



DOCUMENTO ASSINADO POR | DATA

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO | 09/01/2017 13h38min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Pùblicas Brasileira – ICP-Brasil.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0000212876961

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/01/2017 às 07:15:08 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcdb580b0f3c46013db6c9d71f15bda4e0ebc745b679b00f53841099d3ff
2f06717b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b37ff22a11d4ccdb135605a55d202bf838

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 11/01/2018 às 02:45:57 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 632800

Código de Controle da Autenticação:

25801001171512190984-1 a 25801001171512190984-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



COMARCA DE ERECHIM – RS
Cartório da Direção do Foro

CERTIDÃO

Certifico, usando a faculdade que me confere a lei e por haver sido pedido pela parte interessada que, revendo em meu Cartório, verifiquei constar nesta Comarca de Erechim-RS, quatro (04) Cartórios de Protestos de Títulos e de Registros Especiais, sendo um (01) em Erechim; um (01) em Aratiba-RS; um (01) em Jacutinga; um (01) em Campinas do Sul; e, ainda, um (01) Cartório de Distribuição e Contadoria no Foro de Erechim, o qual distribui todos os feitos, inclusive os de Falências e Concordata. Certifico ainda que, por ora, não há previsão de instalação de outros cartórios de Protestos de Títulos, Registros Especiais e Distribuição e Contadoria. Era o que me cabia certificar. O referido é verdade e dou fé.

Erechim, 09 de janeiro de 2017.

Kátia Garcez Severo

Oficiala Escrevente da Direção do Foro

matr. 12848476

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/01/2017 às 07:16:56 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcdb580b0f3c46013db6c9d71f15bda4e2a9e2bb0ff18d9a484aeee5cf81
6fcbe17b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b363bf60835731463a87ae4c23d962929a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 11/01/2018 às 02:45:57 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 632802

Código de Controle da Autenticação:

25801001171512530609-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO,560, ENCANTADO - RS
CEP: 95960 - 000
FONE/FAX: (51) 3751 9300

CIAMED
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2017

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

LISTA DE DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

PÁGINAS	DESCRIÇÃO
1	PROPOSTA PE 001/2017
2	CONTRATO SOCIAL
3	ALVARÁ DE LICENÇA
4	COMPROVANTE TAXA DE PAGAMENTO ALVARÁ DE LICENÇA
5	ALVARÁ SANITÁRIO
6	AFE COMUM CIAMED
7	AFE ESPECIAL CIAMED
8	CNPJ
9	FEDERAL
10	ESTADUAL
11	MUNICIPAL
12	FGTS
13	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
14	FALÊNCIA E CONCORDATA
15	CERTIDÃO SIMPLIFICADA
16	DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
17	DECLARAÇÃO DE MENORES
18	DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR SERVIDOR PÚBLICO

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
SÓCIA GERENTE

05 782.733 / 0001 - 49
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560
SANTO ANTÃO - CEP: 95.960-000
ENCANTADO - RS

CIAMED
NL

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560, SANTO ANTAO, ENCANTADO/RS - CEP: 95960000
CNPJ: 05.782.733/0001-49 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 037/0037758
E-mail/Site: ciamed@ciamedrs.com.br / www.ciamed.com.br
Fone/Fax: 5137519300

BANCO PARA DEPÓSITO: Banco do Brasil
AG: 4044-4
CC: 11867-2

05 782.733 / 0001 - 49
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560
SANTO ANTÃO - CEP: 95.960-000
ENCANTADO - RS

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO / PR - MODALIDADE: Pregao Eletronico - PE / 001/2017 - Nº PROCESSO: 4/2017 - ABERTURA: 23/01/2017 09:00 - LANCES: 23/01/2017 09:00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	QUANTIDADE	UNID.	VLR. UNID.	VLR. DESC.	NOVO VLR.	VLR. TOTAL
	116	COLAGENASE 0,6UI+CLORANFENICOL 0,01G 30G	CAIXA COM 50 BISNAGAS DE ALUMINIO DE 30 GRAMAS	500,0000	BNG	8,7800	0,0000	8,7800	4.390,0000

FABRICANTE: ABBOTT
PROCEDÊNCIA: Nacional
CLASSIFICAÇÃO: REFERÊNCIA
NOME COMERCIAL: IRUXOL
REGISTRO: 1055302590105
VALOR UNITÁRIO DO ITEM: Oito reais e setenta e oito centavos
VALOR TOTAL DO ITEM: Quatro mil trezentos e noventa reais

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	QUANTIDADE	UNID.	VLR. UNID.	VLR. DESC.	NOVO VLR.	VLR. TOTAL
	243	OMEPRAZOL 20 MG	CAIXA COM 1400 CAPSULA GELATINOSA DURA COM MICROGRANULOS (100 BLISTERES COM 14 CAPSULAS)	300.000,0000	CAP	0,0409	0,0000	0,0409	12.270,0000

FABRICANTE: CIFARMA
PROCEDÊNCIA: Nacional
CLASSIFICAÇÃO: SIMILAR
NOME COMERCIAL: EUPEPT
REGISTRO: 1156001740269
VALOR UNITÁRIO DO ITEM: Quatrocentos e nove décimos de milésimos de real
VALOR TOTAL DO ITEM: Doze mil, duzentos e setenta reais

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	QUANTIDADE	UNID.	VLR. UNID.	VLR. DESC.	NOVO VLR.	VLR. TOTAL
	353	DIVALPROATO DE SODIO 250MG ER (C1)	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	2.000,0000	CPR	1,1395	0,0000	1,1395	2.279,0000

FABRICANTE: ABBOTT
PROCEDÊNCIA: Importado
CLASSIFICAÇÃO: REFERÊNCIA
NOME COMERCIAL: DEPAKOTE ER
REGISTRO: 1055302030363
VALOR UNITÁRIO DO ITEM: Um real, um mil trezentos e noventa e cinco décimos de milésimos de real
VALOR TOTAL DO ITEM: Dois mil, duzentos e setenta e nove reais

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	QUANTIDADE	UNID.	VLR. UNID.	VLR. DESC.	NOVO VLR.	VLR. TOTAL
	361	FLUVOXAMINA MALEATO 100MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS (3 BLISTERS COM 10 COMPRIMIDOS)	2.000,0000	CPR	5,1550	0,0000	5,1550	10.310,0000

CIAMED

NL

FABRICANTE: ABBOTT
NOME COMERCIAL: LUVOX
VALOR UNITÁRIO DO ITEM: Cinco reais, um mil quinhentos e cinquenta décimos de milésimos de real
PROCEDÊNCIA: Importado
VALOR TOTAL DO ITEM: Dez mil, trezentos e dez reais
CLASSIFICAÇÃO: REFERÊNCIA
REGISTRO: 1055303520021

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	QUANTIDADE	UNID.	VLR. UNID.	VLR. DESC.	NOVO VLR.	VLR. TOTAL
	396	ACIDO VALPROICO 250MG (C1)	FRASCO COM 50 CÁPSULAS	20.000,0000	CAP	0,2495	0,0000	0,2495	4.990,0000

FABRICANTE: ABBOTT
NOME COMERCIAL: DEPAKENE
VALOR UNITÁRIO DO ITEM: Dois mil, quatrocentos e noventa e cinco décimos de milésimos de real
PROCEDÊNCIA: Nacional
VALOR TOTAL DO ITEM: Quatro mil novecentos e noventa reais
CLASSIFICAÇÃO: REFERÊNCIA
REGISTRO: 1055303150079

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	QUANTIDADE	UNID.	VLR. UNID.	VLR. DESC.	NOVO VLR.	VLR. TOTAL
	398	ACIDO VALPROICO 500MG (C1)	FRASCO COM 50 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	40.000,0000	CPR	0,5975	0,0000	0,5975	23.900,0000

FABRICANTE: ABBOTT
NOME COMERCIAL: DEPAKENE
VALOR UNITÁRIO DO ITEM: Cinco mil, novecentos e setenta e cinco décimos de milésimos de real
PROCEDÊNCIA: Nacional
VALOR TOTAL DO ITEM: Vinte e tres mil novecentos reais
CLASSIFICAÇÃO: REFERÊNCIA
REGISTRO: 1055303150052

TOTAL DO LOTE: Cinquenta e oito mil, cento e trinta e nove reais
TOTAL DO LOTE: 58.139,0000
TOTAL GLOBAL: Cinquenta e oito mil, cento e trinta e nove reais
TOTAL GLOBAL: 58.139,0000
PRAZO DE PAGAMENTO: VENDA DEPOSITO 30 DIAS
ENTREGA: 7 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Declaramos que nossos produtos atendem as especificações físico-químicos e microbiológicas previstas para o medicamento/forma farmaceutica, e que estamos de acordo com todas as normas previstas neste edital.

Declaramos que inclui no preço ofertado, de todos os impostos, taxas, transportes, seguro, carga e descarga, bem como, quaisquer outras despesas, diretamente relacionadas com a prestação dos serviços proposto.

Solicitamos gentilmente que o órgão evite pedidos no valor inferior a R$ 1.000,00 considerando os custos com armazenamento e distribuição (logística).

ENCANTADO - RS, 26 de janeiro de 2017

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 488.351.100-68
RG: 8043627945

05 782.733 / 0001 - 49
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560
SANTO ANTÃO - CEP: 95.960-000
ENCANTADO - RS

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 242914091817195703751; Data: 14/09/2016 17:20:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADV80087-BFXH;
Valor Total do Ato: R$ 2,75
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrs.jus.br

JUCESP PROTOCOLO
2.171.284/13-4

128

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, CPF n.º 488.351.100-68, Cédula de Identidade RG n.º 8043627945, expedida pela SSP-RS, residente e domiciliada à Rua Flores Da Cunha, nº. 1025, Bairro Centro, na cidade de Encantado (RS), CEP 95960-000, e

PATRICIA CANDIDO FRANCO ROSOLEN, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº. 115.723.058-00, Cédula de Identidade RG sob nº. 23191736S, expedida pela SSP-SP, residente e domiciliada à Rua Armando Pultz, nº 76, Residencial Crismara, Leme (SP), CEP 13613-444,

únicas sócias componente da sociedade limitada, que tem como nome empresarial **CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com endereço à Rua Severino Augusto Pretto, n.º 560, Bairro Santo Antão, na cidade de Encantado (RS) CEP 95960-000, inscrita no CNPJ sob n.º 05.782.733/0001-49, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43.205 132.010 em 28/07/2003, e com posteriores alterações contratuais sendo a última a de nº 12, arquivada sob o n.º 3763361 em 08/03/2013, têm entre si, justo e combinado, alterar o Contrato Social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I) DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
II) CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 1.ª – O endereço da **Filial nº. 01**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0002-20 e NIRE 35.9.0435324-8, passa a ser à Rua Rafael de Barros, nº. 380, Sala nº. 08, Edifício Cilas Lopes, Bairro Centro, na cidade de Leme (SP), CEP 13610-200.

II) CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

As sócias **RENATA CASAGRANDE GALIOTTO** e **PATRICIA CANDIDO FRANCO ROSOLEN**, já qualificadas neste instrumento, por meio deste e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, resolvem **CONSOLIDAR** o Contrato Social desta sociedade, ficando canceladas todas as cláusulas e alterações anteriores, passando à vigorar, exclusivamente, pelas disposições legais aplicáveis às cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1.ª - A sociedade tem como nome empresarial **CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Cláusula 2.ª - A sociedade tem como atividade principal o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01) e como atividades secundárias, o comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01), de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01), de medicamentos e drogas de uso veterinário (CNAE 4644-3/02), de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02), de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com ou sem atividade do fracionamento e acondicionamento associada (CNAE 4649-4/08 e 4649-4/09), de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03), de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02), especializado em outros produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99), o comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00), de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00), de medicamento veterinários (CNAE 4771-7/04), de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios (CNAE 4729-6/99), de produtos farmacêuticos homeopáticos (CNAE 4771-7/03), de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (CNAE 4771-7/01), o transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças (CNAE 4930-2/02), o depósito de mercadorias para terceiros (CNAE 5211-7/99), bem como a participação como quotista ou acionista em outras sociedades (CNAE 64.62-0-00).

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 242914091817195703752; Data: 14/09/2016 17:20:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADV80087-BFXH;
Valor Total do Ato: R$ 2,75
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrs.jus.br

Cláusula 3.ª - A sociedade tem como endereço da matriz à Rua Severino Augusto Pretto, nº. 560, Bairro Santo Antão, na cidade de Encantado (RS), CEP 95960-000.

Cláusula 4.ª - A Filial nº. 01 da sociedade localiza-se à Rua Rafael de Barros, nº. 380, Sala nº. 08, Edifício Cilas Lopes, Bairro Centro, na cidade de Leme (SP), CEP 13610-200, e está inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0002-20 e NIRE 35.9.0435324-8.
Parágrafo Único: A Filial tem o mesmo objeto social da matriz, ou seja, como atividade principal o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01) e como atividades secundárias, o comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01), de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01), de medicamentos e drogas de uso veterinário (CNAE 4644-3/02), de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02), de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com ou sem atividade de fracionamento e acondicionamento associada (CNAE 4649-4/08 e 4649-4/09), de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03), de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02), especializado em outros produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99), o comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00), de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00), de medicamentos veterinários (CNAE 4771-7/04), de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios (CNAE 4729-6/99), de produtos farmacêuticos homeopáticos (CNAE 4771-7/03), de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (CNAE 4771-7/01), o transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças (CNAE 4930-2/02), o depósito de mercadorias para terceiros (CNAE 5211-7/99), bem como a participação como quotista ou acionista em outras sociedades (CNAE 64.62-0-00).

Cláusula 5.ª - O capital social é de R$ 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 2.400.000 (dois milhões e quatrocentas mil) cotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Renata Casagrande Galiotto	2.352.000 COTAS	R$ 2.352.000,00	98%
Patrícia Candido Franco Rosolen	48.000 COTAS	R$ 48.000,00	2%
TOTAL	**2.400.000 COTAS**	**R$ 2.400.000,00**	**100%**

Cláusula 6.ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7.ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 8.ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 9.ª - A administração da sociedade cabe a sócia **RENATA CASAGRANDE GALIOTTO**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os seus negócios, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgão públicos, federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, estando autorizada a fazer uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios. A sócia no exercício da administração poderá nomear procuradores.

Cláusula 10.ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.
Parágrafo Único: Em qualquer mês do exercício social poderá ser feita a distribuição antecipada de lucros para os sócios, apurados mediante balancete contábil.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 2429140916171957037S-3; Data: 14/09/2016 17:20:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADY90085-3AL;
Valor Total do Ato: R$ 2,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrs.jus.br

Cláusula 11.ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, isto é, até 30 de abril, os sócios deliberarão, em reunião, sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico e designarão administradores, quando for o caso.
Parágrafo Primeiro: A reunião ocorrerá através de convocação 8 (oito) dias de antecedência, por carta com comprovação de seu recebimento, onde haverá a designação do dia, hora, local e ordem do dia. Comprovado o recebimento, bem como o ciente de todos os sócios, ficarão dispensadas as formalidades de convocação previstas no § 3.º do Art. 1152 do Código Civil/2002.
Parágrafo Segundo: Fica dispensada a reunião quando todos os sócios assinarem documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre assuntos levados a deliberação.
Parágrafo Terceiro: Devidamente convocados, as deliberações tomadas vincularão todos os sócios, inclusive o sócio ausente ou dissidente.

Cláusula 12.ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 13.ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para aqueles que exercerem atividades na empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 14.ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
Parágrafo Segundo: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.
Parágrafo Terceiro: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula 15.ª - Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.
Parágrafo Único: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiros.

Cláusula 16.ª - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 17.ª - Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

Cláusula 18.ª Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, em 04 (quatro)

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 2429140916171957037S-4; Data: 14/09/2016 17:20:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADY90085-3AL;
Valor Total do Ato: R$ 2,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrs.jus.br

vias de igual forma e teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Encantado (RS), 10 de setembro de 2013.

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO

PATRÍCIA CÂNDIDO FRANCO ROSOLEN

TESTEMUNHAS

CLAUDIANE LANSINI HULSENDEGER
RG 8050626831 SSP/RS
CPF 886.082.470-20

ANGELA MARIA STROEHER
RG 1062524168 SSP/RS
CPF 930.699.950-04

Tiago Casagrande Viana
OAB/RS 89.320

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/10/2013 SOB Nº: 3867062
Protocolo: 13/296650-5, DE 09/10/2013
Empresa: 43 2 0513201 0
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
22 11 2013
E.R. RIO CLARO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/10/2013
SOB O NÚMERO: 449.711/13-4
SISTEMA CESSIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/09/2016 às 08:19:21 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba48a4231dc1a1a6d3b0c7b3f905653e45aa3bb3ea4ff48397b044af99cf
f6519a9365bd906e11324065c35be476beb0c168f5278770dc01d47ecf6a6d7b27ef9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 14/09/2017 às 17:20:39 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 588404

Código de Controle da Autenticação:

24291409161719570375-1 a 24291409161719570375-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ALVARÁ DE LICENÇA

Inscrição Municipal **55270**

Satisfeitas as exigências constantes do Código Tributário do Município, concede-se a Licença a:

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MED LTDA.

Endereço: **RUA SEVERINO A PRETTO, 560**

Para exercer a seguinte atividade **DISTRIB.E ARMAZ.DE MEDICAM. DE USO HUMANO E DE USO ANIMAL,DIST.LOG.DE MEDIC.USO HUMANO.**

VISTO:

Encantado, 07 de JULHO de 2011

Prefeito Municipal

Secretário Municipal da Fazenda

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ AON62566-KUQP
Cód. Autenticação: 2429210616084251032B-1: Data: 21/06/2016 08:42:51
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrs.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 21/06/2016 às 09:52:45 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2e0aa6c4f12ce3945768e0120e317ae37f332e9bf7f056f489246ecc8a
a31eca9365bd906e11324065c35be476beb0c5b0a9bc469c8e3c2804710c754513916

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 21/06/2017 às 09:52:21 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 550033

Código de Controle da Autenticação:

242921061608425103 28-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

RECIBO DO PAGADOR

CAIXA | 104-0 |

Beneficiário
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTADO
88.349.238/0001-78
RUA MONSENHOR SCALABRINI 1047
CENTRO 95960-000
ENCANTADO RS

Referência: TAS 2016
Vencimento: 31/03/2016 | Parcela: ÚNICA
Agência/Código do Beneficiário: 0567/366821-5
Nosso Número: 24000000002729992-2
Nº do documento: 560
(=) Valor do Documento: 168,75
(-) Desconto
(-) Valor cobrado
Pagador
CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MED LTDA.
CPF/CNPJ: 05.782.733/0001-49
Nº do Cadastro: 560

CAIXA | 104-0 | 10493.66824 15000.200046 00272.999293 1 67500000016875

Local de pagamento: PREFERENCIALMENTE NAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE
Vencimento: 31/03/2016
Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTADO 88.349.238/0001-78
Agência/Código do Beneficiário: 0567/366821-5

Parcela	Data do Documento	Nº do Documento	Espécie do Documento	Aceite	Data do Processamento
ÚNICA	24/02/2016	560	DV	N	24/02/2016

Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor
	SR	R$		

Nosso Número: 24000000002729992-2
(=) Valor do Documento: 168,75

Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)

Al.Saude 168,75 **Até o vencimento, pagável em qualquer agência conveniada.**
Após o vencimento, pagável somente na Caixa, com acréscimo de 1% ao mês sobre o valor da parcela.

TAS 2016

(-) Desconto
(-) Outras Deduções / Abatimentos
(+) Mora / Multa / Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MED LTDA.
Rua Severino Augusto Preto, 560
00000-000
Sacador/Avalista

CPF/CNPJ: 05.782.733/0001-49
Nº do Cadastro: 560

Autenticação mecânica / Ficha de Compensação

EMPRESARIAL

07/03/2016 15:56:53

07/03/2016 - BANCO DO BRASIL - 15:56:49
684906849 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CIAMED - D DE M
AGENCIA: 6849-7 CONTA: 1.269-6

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10493668241500020004600272999293167500000016875
NR. DOCUMENTO 30.711
DATA DO PAGAMENTO 07/03/2016
VALOR DO DOCUMENTO 168,75
VALOR COBRADO 168,75

NR.AUTENTICACAO 8.F7D.D69.A3C.26B.C2E

Transação efetuada com sucesso por: J1963781 RENATA CASAGRANDE GALIOTTO.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.370-8

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 242908031616534705781; Data: 08/03/2016 16:53:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AC254302-HV8L

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/03/2016 às 17:01:29 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b88c335d8763aeb60718d9f315bdbb898285125d41dafb4bcc05ae44a0
41484c8a9365bd906e11324065c35be476beb0c64a88690c9e8b13dcb2578749a319656

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Clamed Distribuidora de Medicamentos Ltda e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 08/03/2017 às 17:00:43 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 499806

Código de Controle da Autenticação:

24290803161653470578-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

457

SUS RS

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE LICENÇA

PERÍODO DE VALIDADE
20/12/2016 A 20/12/2017

CÓD. ESTABELECIMENTO
957829/4

RAZÃO SOCIAL
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ENDEREÇO
RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, ,560
SANTO ANTAO
95960-000 ENCANTADO RS

RAMOS DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
DISTRIB.MEDICAMENTO C/CONTROLE ESPECIAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
KERLIN CONZATTI

CRF
NUMERO DE REGISTRO : 16346

ÓRGÃO EMISSOR (DRS)
DECIMA SEXTA COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE
RUA SALDANHA MARINHO, 420
95900-000 LAJEADO RS

OBSERVAÇÕES

PROCERGS-ALI02B

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e VI, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9 inc. XI da Lei Estadual 8.121/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 242929121610215805781; Data: 29/12/2016 10:22:30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/12/2016 às 10:36:04 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b58d38adcea948ad3ea6c52d582c68f402a2a7c662d29cfc6853e7ca941
2c075da9365bd906e11324065c35be476beb0c9dcfe5e0f4c97852423be8ec3d1bde5b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 29/12/2017 às 10:34:13 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 627393

Código de Controle da Autenticação:

242929121610215805 78-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

459

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 04.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 2429220216163136014 6-1 Data: 22/02/2016 16:31:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACX01218-IPGP
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

ENDEREÇO: RUA DO IMPERADOR, 264 - SALA 1009
BAIRRO: CENTRO CEP: 25620000 - PETRÓPOLIS/RJ
CNPJ: 09.527.182/0001-28
PROCESSO: 25351.482256/2010-30
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 055119/10, com base nos artigos nº c 31 da RDC nº 204/2005 e tendo em vista expiração do prazo de arquivamento temporário, conforme previsto na RDC nº 206/2005.
EMPRESA: A S V RESENDE - ME
ENDEREÇO: AV DEZENOVE DE OUTUBRO, 1133
BAIRRO: LOURIVAL PARENTE CEP: 64022132 - TERESINA/PI
CNPJ: 07.742.255/0005-89
PROCESSO: 25351.108216/2014-41
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada.
EMPRESA: dental pinheiro ltda
ENDEREÇO: av. maringá, 5272 - edifício tepúzio - sala 01
BAIRRO: centro CEP: 87502080 – UMUARAMA/PR
CNPJ: 76.356.872/0001-59
PROCESSO: 25351.457456/2014-90
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: O relatório de inspeção encaminhado não é conclusivo quanto ao atendimento da legislação e especialidade técnica para o exercício da atividade de distribuidora de saneantes, uma vez que o mesmo só faz referência a medicamentos e produtos para a saúde. Adicionalmente, o Contrato social e o CNAE constantes no cartão do CNPJ não possuem objeto compatível à atividade pleiteada.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.349, DE 11 DE ABRIL DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME
ENDEREÇO: R SEBASTIAO FURTADO 101
BAIRRO: centro CEP: 88501140 - LAGES/SC
CNPJ: 05.021.932/0001-34
PROCESSO: 25351.423030/2012-02 AUTORIZ/MS: 1.07206.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIOTEC BIOLÓGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA
ENDEREÇO: RUA DESVIO BUCAREST, QUADRA 255, LOTE 11
BAIRRO: JARDIM NOVO MUNDO CEP: 74703100 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 50.446.719/0001-04
PROCESSO: 25351.164547/2014-06 AUTORIZ/MS: 1.06917.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: dental pinda eireli me
ENDEREÇO: rua dos expedicionados, 475
BAIRRO: centro CEP: 12400370 - PINDAMONHANGABA/SP
CNPJ: 04.242.169/0001-09
PROCESSO: 25351.157199/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.06619.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CUNHA E SANTIAGO LTDA
ENDEREÇO: AV PERIMETRAL SUL, Nº 12 - Loja 01
BAIRRO: BEQUIMÃO CEP: 65064530 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 17.149.516/0001-28
PROCESSO: 25351.151093/2014-12 AUTORIZ/MS: 1.06415.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: OPTO PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PEREIRA FILGUEIRAS, Nº 2020 - SALA 803
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60160150 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 86.712.759/0001-12
PROCESSO: 25351.173956/2014-13 AUTORIZ/MS: 1.07047.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDFARM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ZIRLENE DE CARVALHO, 60
BAIRRO: SÃO GOTARDO CEP: 36880000 - MURIAÉ/MG
CNPJ: 12.212.621/0001-18
PROCESSO: 25351.152927/2014-16 AUTORIZ/MS: 1.06644.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO Nº 2142
BAIRRO: CENTRO CEP: 76963762 - CACOAL/RO
CNPJ: 06.233.460/0001-46
PROCESSO: 25351.157702/2014-18 AUTORIZ/MS: 1.06950.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ESATA EXPRESS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MAJOR DELFINO DE PAULA, Nº 2598
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 31255170 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 01.220.117/0001-43
PROCESSO: 25351.179274/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.07049.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DIPROM ODONTOMEDICA LTDA
ENDEREÇO: RUA T30 QD. 29 LT. 05 Nº 646
BAIRRO: SETOR BUENO CEP: 74210060 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.551.322/0001-78
PROCESSO: 25351.124684/2014-34 AUTORIZ/MS: 1.04991.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DINÂMICA ODONTO-HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA MUNICIPAL 574
BAIRRO: EUGENÓPOLIS CEP: 15805015 - CATANDUVA/SP
CNPJ: 00.745.872/0001-53
PROCESSO: 25351.151184/2014-60 AUTORIZ/MS: 1.06511.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIA ENTREGUE - TRANSPORTE DE ENCOMENDAS URGENTES LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Dona Conceição Pádua, 134
BAIRRO: Jardim Aurélia CEP: 13083120 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 07.290.287/0001-80
PROCESSO: 25351.151012/2014-74 AUTORIZ/MS: 1.06212.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.350, DE 11 DE ABRIL DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: R.P. FARMA MEDICAMENTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA: MANOEL GOMES DOS SANTOS Nº 2353
BAIRRO: JARDIM INDUSTRIAL CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 12.894.840/0001-24
PROCESSO: 25351.102654/2011-52 AUTORIZ/MS: 1.08751.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDIMPEX DO BRASIL PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR VALDECIR CAMPESTRE, 253
BAIRRO: JARDIM OLÍMPIA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 05.519.769/0001-34
PROCESSO: 25351.305316/2012-58 AUTORIZ/MS: 1.09348.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AVENIDA CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES Nº 3097
BAIRRO: BUTANTÃ CEP: 05339900 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.585.865/0001-51
PROCESSO: 25351.523922/2013-64 AUTORIZ/MS: 1.09799.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIOVITAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPECIALIDADES COSMECEUTICAS LTDA
ENDEREÇO: RUA DONA ANA PRADO 245
BAIRRO: VILA PRADO CEP: 13574031 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 11.520.003/0001-72
PROCESSO: 25351.235660/2011-70 AUTORIZ/MS: 1.09015.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: LABORATÓRIOS STIEFEL LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOÃO CAVALHEIRO SALEM, Nº 1.077
BAIRRO: BONSUCESSO CEP: 07243580 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 63.064.653/0001-54
PROCESSO: 25991.010075/77 AUTORIZ/MS: 1.00675.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMO/MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
FABRICAR: INSUMO/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
PRODUZIR: INSUMO/MEDICAMENTO
REEMBALAR: INSUMO/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BEKER PRODUTOS FÁRMACO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA LOUIS PASTEUR, Nº 439
BAIRRO: JD. SANTO ANTONIO CEP: 06835080 - EMBU/SP
CNPJ: 47.231.121/0001-08
PROCESSO: 25991.010675/77 AUTORIZ/MS: 1.00346.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
PRODUZIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.351, DE 11 DE ABRIL DE 2014

A Gerente-Geral Substituta do Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: AMERICAN FARMA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR LEMOS,3993
BAIRRO: SACRAMENTA CEP: 66120000 - BELÉM/PA
CNPJ: 03.347.431/0001-17
PROCESSO: 25030.095234/2005-00 AUTORIZ/MS: 1.05986.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BHZ LOGISTICA INTEGRADA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA AFIO CARDOSO 577 GALPAO 3

460

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 242922021616311380146-2; Data: 22/02/2016 16:31:3
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACX01217-JOV8
Valor Total do Ato: R$ 2,75
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpi.jus.br

BAIRRO: CINCAO CEP: 32371615 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 11.519.930/0001-72
PROCESSO: 25351.590386/2012-01 AUTORIZ/MS: 1.09428.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Oliveira & Silva Distribuidora de Medicamentos LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Vinte e Dois Nº 1460
BAIRRO: Jardim Castro CEP: 38240000 - ITAPAGIPE/MG
CNPJ: 12.760.646/0001-56
PROCESSO: 25351.093798/2012-07 AUTORIZ/MS: 1.09446.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JR TELESERV TRANSPORTES LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Prefeito Hélio de Almeida Bastos, 2.331
BAIRRO: Jardim Novo Lar CEP: 14701700 - BEBEDOURO/SP
CNPJ: 05.138.004/0001-54
PROCESSO: 25351.588137/2009-10 AUTORIZ/MS: 1.08051.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: GOJO AMÉRICA LATINA LTDA
ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO, Nº 3344
BAIRRO: TURNKEY DUTRA CEP: 12420010 - PINDAMONHANGABA/SP
CNPJ: 03.055.242/0001-70
PROCESSO: 25351.208555/2008-12 AUTORIZ/MS: 1.07719.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DP PHARMA LTDA
ENDEREÇO: RUA ETELVINA CHAVES, 278
BAIRRO: CENTRO CEP: 25010200 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 10.671.250/0001-07
PROCESSO: 25351.739732/2011-16 AUTORIZ/MS: 1.09075.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: 2 ALIANÇAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA DA QUITANDA, Nº 52, 16º
BAIRRO: CENTRO CEP: 20011030 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 00.719.827/0001-72
PROCESSO: 25351.196242/2002-19 AUTORIZ/MS: 1.05456.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ESTRADA TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 353, ARMAZEM 1
BAIRRO: CHICO DE PAULA CEP: 11015147 - SANTOS/SP
CNPJ: 56.042.534/0001-35
PROCESSO: 25351.038161/2005-19 AUTORIZ/MS: 1.06127.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ENGENHO NOVO, Nº78
BAIRRO: ENGENHO NOVO CEP: 20961100 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 00.945.806/0001-52
PROCESSO: 25351.021210/2003-33 AUTORIZ/MS: 1.05659.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RODOMINI TRANSPORTES E GARAGENS LTDA. ME
ENDEREÇO: Rua Abrão João Francisco, 2700
BAIRRO: Ressacada CEP: 88307301 - ITAJAI/SC
CNPJ: 85.288.264/0001-45
PROCESSO: 25351.719910/2011-32 AUTORIZ/MS: 1.09093.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GUAIRA, Nº 554
BAIRRO: ZONA 07 CEP: 87020050 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 07.396.733/0001-36
PROCESSO: 25023.150023/2005-40 AUTORIZ/MS: 1.06561.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: IFS NASCIMENTO & CIA LTDA EPP
ENDEREÇO: TRAVESSA DR. ENEAS PINHEIRO, Nº 875
BAIRRO: PEDREIRA CEP: 66087430 - BELEM/PA
CNPJ: 63.872.493/0001-70
PROCESSO: 25351.369330/2007-42 AUTORIZ/MS: 1.07191.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BECCHI & SANDRI LTDA
ENDEREÇO: RUA VALDEMAR BONN, 522
BAIRRO: VILA COQUEIRAL CEP: 85807520 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 12.821.372/0001-68
PROCESSO: 25351.079386/2011-48 AUTORIZ/MS: 1.08749.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA EGYDIO GERONYMO MUNARETTO S/N, SALA 01, KM 3
BAIRRO: CESAR PARK CEP: 85915175 - TOLEDO/PR
CNPJ: 11.034.934/0001-60
PROCESSO: 25351.658863/2009-58 AUTORIZ/MS: 1.08088.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FG - FARMA GOIÁS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: SEGUNDA AVENIDA, QD. 1B, LTS 48/50 - EDIFICIO MONTREAL OFFICE -SALAS 616 A 620
BAIRRO: CIDADE VERA CRUZ CEP: 74935900 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.041.822/0001-22
PROCESSO: 25351.465946/2006-62 AUTORIZ/MS: 1.06872.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: OLIVEIRA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA JONES DE OLIVEIRA PENA, 522
BAIRRO: LIMOEIRO CEP: 35501001 - CARATINGA/MG
CNPJ: 03.579.060/0001-07
PROCESSO: 25351.002877/2011-67 AUTORIZ/MS: 1.08703.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: W N COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MAUÉS, Nº565
BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 69065070 - MANAUS/AM
CNPJ: 03.442.420/0001-16
PROCESSO: 25009.015015/2003-74 AUTORIZ/MS: 1.03682.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BELPHARMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA.
ENDEREÇO: RUA TRAITUBA,432,
BAIRRO: BOSQUE DA SAÚDE CEP: 01142050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.149.542/0001-00
PROCESSO: 25351.528648/2011-75 AUTORIZ/MS: 1.09043.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: DPA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 116 No. 19069
BAIRRO: Xaxim CEP: 81690300 - CURITIBA/PR
CNPJ: 04.831.217/0001-02
PROCESSO: 25023.020048/2002-77 AUTORIZ/MS: 1.05312.9
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PORTAL LTDA
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS SIMÕES, Nº 22
BAIRRO: VILA SUZANA CEP: 05630010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.005.173/0001-00
PROCESSO: 25351.221538/2002-77 AUTORIZ/MS: 1.05615.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, Nº 560
BAIRRO: SANTO ANTÃO CEP: 95560000 - ENCANTADO/RS
CNPJ: 05.782.733/0001-49
PROCESSO: 25025.082948/2003-79 AUTORIZ/MS: 1.05765.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: S M COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA 72, CIDADE NOVA, Nº 23, QD. 182, CONJ. CN ET 2, NC 004
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 69093549 - MANAUS/AM
CNPJ: 09.355.928/0001-63
PROCESSO: 25009.005599/2008-84 AUTORIZ/MS: 1.07552.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ME
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO NORTE, 140 - TERREO
BAIRRO: BRASILIA CEP: 46430000 - GUANAMBI/BA
CNPJ: 15.229.287/0001-01
PROCESSO: 25351.448617/2012-90 AUTORIZ/MS: 1.09374.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIOCÊUTICS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA ROCHA LIMA Nº 1694
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60135000 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 09.521.993/0001-11
PROCESSO: 25351.458387/2009-95 AUTORIZ/MS: 1.08134.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO TEIXEIRA, Nº. 2204, CONJUNTO TROPICAL
BAIRRO: DOM PEDRO I CEP: 69040000 - MANAUS/AM
CNPJ: 84.487.131/0001-35
PROCESSO: 25351.206715/2002-93 AUTORIZ/MS: 1.05491.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TE GUARANI DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ FERREIRA BARROS, Nº 199
BAIRRO: VILA FANNY CEP: 81030320 - CURITIBA/PR
CNPJ: 04.259.723/0001-60
PROCESSO: 25023.020655/01-94 AUTORIZ/MS: 1.05208.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BL INDÚSTRIA ÓTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA DONA ALZIRA, Nº 139
BAIRRO: SARANDI CEP: 91110010 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 27.011.022/0001-03
PROCESSO: 25000.001289/92-15 AUTORIZ/MS: 1.01961.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.352, DE 11 DE ABRIL DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: dental pinheiro ltda
ENDEREÇO: av. maringá, 5272 - edificio topázio - sala 01
BAIRRO: centro CEP: 87502080 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 76.356.872/0001-59
PROCESSO: 25351.157625/2014-24
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada, Contrato social com objeto compatível à atividade pleiteada.
EMPRESA: GALENICUM HEALTH BRASIL LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA
ENDEREÇO: AV VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 4000, GALPÃO 09
BAIRRO: RESSACADA CEP: 88307302 - ITAJAI/SC
CNPJ: 16.665.677/0002-60
PROCESSO: 25351.093071/2014-38
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não existência de laboratório de controle de qualidade próprio, contrariando o disposto nos artigos 8º e 9º da RDC nº 10/2011.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00102014041400164

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/01/2017 às 06:47:41 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb15568dcf3a6a2adadf6704ea09acbac525ea9bba9e8e3a3f32019b85
861b11a9365bd906e11324065c35be476beb0c2ab043cdcd087997f2b04a54515aaf52

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 11/01/2018 às 16:16:13 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 491818

Código de Controle da Autenticação:

24292202161631380146-1 a 24292202161631380146-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.276-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 5º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 3.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. Autenticação: 242923031509534402241; Data: 23/03/2015 09:53:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABE65119-ZI26; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Rua Visconde de Pelotas (Rua Nova) 1º andar - Centro - João Pessoa - PB - Fone/Fax: (83) 3221-4000 - www.cartorioazevedobastos.com.br - E-mail: cartorio@cartorioazevedobastos.com.br
Res. Valores de Mil de Emolumentos TJPB

Art. 92. As perdas incorridas em Certificados de Operações Estruturadas - COE, emitidos de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional, serão dedutíveis na apuração do lucro real.

Art. 93. A Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.13. .....

.....

§ 2º Será facultado à entidade substituir até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade das bolsas de estudo definidas no inciso II do caput e no § 1º por benefícios concedidos a beneficiários cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de um salário mínimo e meio, tais como transporte, uniforme, material didático, moradia, alimentação e outros benefícios, ações e serviços definidos em ato do Ministro de Estado da Educação.

....." (NR)

"Art. 13-A. .....

§ 1º As entidades que atuam concomitantemente no nível de educação superior e que tenham aderido ao Prouni e no de educação básica estão obrigadas a cumprir os requisitos exigidos no art. 13, para cada nível de educação, inclusive quanto à complementação eventual da gratuidade por meio da concessão de bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) e de benefícios, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 13.

....." (NR)

"Art.13-B. .....

.....

§ 2º Será facultado à entidade substituir até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade das bolsas de estudo definidas no inciso II do caput e no § 1º por benefícios concedidos a beneficiários cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de um salário mínimo e meio, tais como transporte, uniforme, material didático, moradia, alimentação e outros benefícios, ações e serviços definidos em ato do Ministro de Estado da Educação.

.....

§ 5º As entidades que atuam concomitantemente na educação superior e na educação básica são obrigadas a cumprir os requisitos exigidos no art. 13 e neste artigo de maneira segregada, por nível de educação, inclusive quanto à eventual complementação da gratuidade por meio da concessão de bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) e de benefícios.

....." (NR)

"Art. 17. .....

.....

§ 3º O Termo de Ajuste de Gratuidade poderá ser celebrado somente uma vez com a mesma entidade a cada período de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do último termo e desde que este tenha sido devidamente cumprido.

....." (NR)

Art. 94. O art. 8º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O Ministério do Esporte informará à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB os valores correspondentes a doação ou patrocínio destinados ao apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos, no ano-calendário anterior.

Parágrafo único. A RFB estabelecerá, em ato normativo próprio, a forma, o prazo e as condições para o cumprimento da obrigação acessória a que se refere o caput deste artigo." (NR)

Art. 95. O § 1º do art. 2º da Lei nº 11.478, de 29 de maio de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

"Art. 2º .....

§ 1º .....

.....

IV - à alíquota 0 (zero), quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, individual ou coletivo, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, exceto no caso de residente ou domiciliado em país com tributação favorecida, nos termos do art. 24 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

....." (NR)

Art. 96. O art. 89 da Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 89. A matriz e a pessoa jurídica controladora ou a ela equiparada, nos termos do art. 83, domiciliadas no Brasil poderão considerar como imposto pago, para fins da dedução de que trata o art. 87, o imposto sobre a renda retido na fonte no Brasil e no exterior, na proporção de sua participação, decorrente de rendimentos recebidos pela filial, sucursal ou controlada, domiciliadas no exterior.

§ 1º O disposto no caput somente será permitido se for reconhecida a receita total auferida pela filial, sucursal ou controlada, com a inclusão do imposto retido.

§ 2º Para o imposto sobre a renda retido na fonte no exterior, o valor do imposto a ser considerado está limitado ao valor que o país de domicílio do beneficiário do rendimento permite que seja aproveitado na apuração do imposto devido pela filial, sucursal ou controlada no exterior." (NR)

Art. 97. As receitas auferidas pelos fundos garantidores constituídos nos termos das Leis nºs 11.079, de 30 de dezembro de 2004, 11.786, de 25 de setembro de 2008, 11.977, de 7 de julho de 2009, 12.087, de 11 de novembro de 2009, e 12.712, de 30 de agosto de 2012, ficam isentas do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, inclusive no tocante aos ganhos líquidos mensais e à retenção na fonte sobre os rendimentos de aplicação financeira de renda fixa e de renda variável.

Parágrafo único. Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre as receitas e ganhos líquidos de que trata o caput.

Art. 98. (VETADO).

CAPÍTULO II
Das demais alterações na legislação

Seção I
Da Vigilância Sanitária

Art. 99. Os itens 3.1, 3.2, 5.1 e 7.1, bem como seus respectivos subitens, do Anexo II da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, passam a vigorar na forma do Anexo desta Lei.

Art. 100. O art. 1º da Lei nº 11.972, de 6 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Os prazos para renovação das Certificações de Boas Práticas dos produtos sujeitos ao regime de vigilância sanitária, que constam dos subitens dos itens 3.4, 3.4, 4.3, 6.4, 7.2 e 7.3 da tabela do Anexo II da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 23 de agosto de 2001, ficam alterados para até 4 (quatro) anos, conforme regulamentação específica da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, observado o risco inerente à atividade da empresa.

....." (NR)

Seção II
Da Alienação Fiduciária

Art. 101. O Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º No caso de inadimplemento ou mora nas obrigações contratuais garantidas mediante alienação fiduciária, o proprietário fiduciário ou credor poderá vender a coisa a terceiros, independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, salvo disposição expressa em contrário prevista no contrato, devendo aplicar o preço da venda no pagamento de seu crédito e das despesas decorrentes e entregar ao devedor o saldo apurado, se houver, com a devida prestação de contas.

.....

§ 2º A mora decorrerá do simples vencimento do prazo para pagamento e poderá ser comprovada por carta registrada com aviso de recebimento, não se exigindo que a assinatura constante do referido aviso seja a do próprio destinatário.

.....

§ 4º Os procedimentos previstos no caput e no seu § 2º aplicam-se às operações de arrendamento mercantil previstas na forma da Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974." (NR)

"Art. 3º O proprietário fiduciário ou credor poderá, desde que comprovada a mora, na forma estabelecida pelo § 2º do art. 2º, ou o inadimplemento, requerer contra o devedor ou terceiro a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, a qual será concedida liminarmente, podendo ser apreciada em plantão judiciário.

.....

§ 9º Ao decretar a busca e apreensão de veículo, o juiz, caso tenha acesso à base de dados do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM, inserirá diretamente a restrição judicial na base de dados do Renavam, bem como retirará tal restrição após a apreensão.

§ 10. Caso o juiz não tenha acesso à base de dados prevista no § 9º, deverá oficiar ao departamento de trânsito competente para que:

I - registre o gravame referente à decretação da busca e apreensão do veículo; e

II - retire o gravame após a apreensão do veículo.

§ 11. O juiz também determinará a inserção do mandado a que se refere o § 9º em banco próprio de mandados.

§ 12. A parte interessada poderá requerer diretamente ao juízo da comarca onde foi localizado o veículo com vistas à sua apreensão, sempre que o bem estiver em comarca distinta daquela da tramitação da ação, bastando que em tal requerimento conste a cópia da petição inicial da ação e, quando for o caso, a cópia do despacho que concedeu a busca e apreensão do veículo.

§ 13. A apreensão do veículo será imediatamente comunicada ao juízo, que intimará a instituição financeira para retirar o veículo do local depositado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 14. O devedor, por ocasião do cumprimento do mandado de busca e apreensão, deverá entregar o bem e seus respectivos documentos.

§ 15. As disposições deste artigo aplicam-se no caso de reintegração de posse de veículos referente às operações de arrendamento mercantil previstas na Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974." (NR)

"Art. 4º Se o bem alienado fiduciariamente não for encontrado ou não se achar no posse do devedor, fica facultado ao credor requerer, nos mesmos autos, a conversão do pedido de busca e apreensão em ação executiva, na forma prevista no Capítulo II do Livro II da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil." (NR)

"Art. 5º Se o credor preferir recorrer à ação executiva, direta ou convertida na forma do art. 4º, ou, se for o caso ao executivo fiscal, serão penhorados, a critério do autor da ação, bens do devedor quantos bastem para assegurar a execução.

....." (NR)

"Art. 6º-A. O pedido de recuperação judicial ou extrajudicial pelo devedor nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, não impede a distribuição e a busca e apreensão do bem."

"Art. 7º-A. Não será aceito bloqueio judicial de bens constituídos por alienação fiduciária nos termos deste Decreto-Lei, sendo que, qualquer discussão sobre concursos de preferências deverá ser resolvida pelo valor da venda do bem, nos termos do art. 2º."

Art. 102. A Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1.367. A propriedade fiduciária em garantia de bens móveis ou imóveis sujeita-se às disposições do Capítulo I do Título X do Livro III da Parte Especial deste Código e, no que for específico, à legislação especial pertinente, não se equiparando, para quaisquer efeitos, à propriedade plena de que trata o art. 1.231." (NR)

"Art. 1.368-B. A alienação fiduciária em garantia de bem móvel ou imóvel confere direito real de aquisição ao fiduciante, seu cessionário ou sucessor.

Parágrafo único. O credor fiduciário que se tornar proprietário pleno do bem, por efeito de realização da garantia, mediante consolidação da propriedade, adjudicação, dação ou outra forma pela qual lhe tenha sido transmitida a propriedade plena, passa a responder pelo pagamento dos tributos sobre a propriedade e a posse, taxas, despesas condominiais e quaisquer outros encargos, tributários ou não, incidentes sobre o bem objeto da garantia, a partir da data em que vier a ser imitido na posse direta do bem."

Art. 103. A Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 26. .....

.....

§ 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver impresso diário, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital.

....." (NR)

Seção III
Da Advocacia-Geral da União

Art. 104. O § 7º do art. 8º-A da Lei nº 11.775, de 17 de setembro 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º-A. .....

.....

§ 7º A liquidação e a renegociação de que trata este artigo serão regulamentadas por ato do Advogado-Geral da União." (NR)

463

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V do Art. 41 e 62 da Lei Federal 9.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 a cópia é reprodução autêntica e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O registro é verdadeiro. Dou fé.
Cod. Autenticação: 242923031509535209812-1; Data: 23/03/2015 09:53:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGE65120-ZFQC; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

Seção IV
Disposições Finais

Art. 105. A Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

§ 9º A taxa de juros referida na alínea *b* do inciso II do § 2º deste artigo é citada com arredondamento na segunda casa decimal, correspondendo à taxa de juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, e tem a finalidade única de estabelecer o percentual, fixo e invariável, dos juros remuneratórios, a ser adotado nas novações celebradas a partir da data de vigência desta Lei, independentemente de eventual alteração na taxa de juros remuneratórios aplicável aos depósitos de poupança." (NR)

"Art. 3º .....

.....

§ 13. Na forma definida pelo Conselho Curador do FCVS, a comprovação do pagamento das contribuições devidas ao FCVS de que trata o § 3º do art. 1º desta Lei pode ser efetuada de maneira consolidada por instituição financeira recolhedora da contribuição, sendo, nesse caso, obrigatória a apresentação de relatório de auditoria independente.

§ 14. Na instrução do processo de novação de créditos originados pela instituição financiadora, os débitos a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo compreendem aqueles gerados:

I - pelos contratos de financiamento por ela originados; e

II - pelos contratos de financiamento adquiridos, a partir de data da aquisição.

§ 15. Na instrução do processo de novação de créditos adquiridos, adicionalmente ao previsto no § 14 deste artigo, incluem-se os débitos a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo, devidos pelas instituições cedentes, relativamente ao período em que essas permaneceram como titular dos créditos que integram o processo de novação." (NR)

Art. 106. O art. 1º da Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º a 8º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"Art. 1º .....

§ 1º .....

§ 2º No caso do inciso I do *caput* deste artigo, quando ocorrer execução simultânea do contrato de afretamento ou aluguel de embarcações marítimas e do contrato de prestação de serviço, relacionados à prospecção e exploração de petróleo ou gás natural, celebrados com pessoas jurídicas vinculadas entre si, do valor total dos contratos a parcela relativa ao afretamento ou aluguel não poderá ser superior a:

I - 85% (oitenta e cinco por cento), no caso de embarcações com sistemas flutuantes de produção e/ou armazenamento e descarga (Floating Production Systems - FPS);

II - 80% (oitenta por cento), no caso de embarcações com sistema do tipo sonda para perfuração, completação, manutenção de poços (navios-sonda); e

III - 65% (sessenta e cinco por cento), nos demais tipos de embarcações.

§ 3º Para cálculo dos percentuais previstos no § 2º, o contrato celebrado em moeda estrangeira deverá ser convertido para Real à taxa de câmbio da moeda do país de origem, fixada para venda pelo Banco Central do Brasil, correspondente à data da apresentação da proposta pelo fornecedor, que é parte integrante do contrato.

§ 4º Em caso de repactuação ou reajuste dos valores de quaisquer dos contratos, as novas condições deverão ser consideradas para fins de verificação do enquadramento do contrato de afretamento nos limites previstos no § 2º.

§ 5º Para fins de verificação do enquadramento das remessas de afretamento nos limites previstos no § 2º, deverá ser desconsiderado o efeito da variação cambial.

§ 6º A parcela do contrato de afretamento que exceder os limites estabelecidos no § 2º sujeita-se à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento), quando a remessa for destinada a país ou dependência com tributação favorecida, ou quando o arrendante ou locador for beneficiário de regime fiscal privilegiado, nos termos dos arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 7º Para efeitos do disposto no § 2º, será considerada vinculada a pessoa jurídica proprietária da embarcação marítima sediada no exterior e a pessoa jurídica prestadora do serviço quando forem sócias, direta ou indiretamente, em sociedade proprietária dos ativos arrendados ou locados.

§ 8º O Ministro de Estado da Fazenda poderá elevar ou reduzir em até 10 (dez) pontos percentuais os limites de que trata o § 2º." (NR)

Art. 107. (VETADO).

Art. 108. (VETADO).

Art. 109. O § 10 do art. 87 da Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 87. .....

.....

§ 10. Até o ano-calendário de 2022, a controladora no Brasil poderá deduzir até 9% (nove por cento), a título de crédito presumido sobre a renda incidente sobre a parcela positiva computada no lucro real, observados o disposto no § 2º deste artigo e as condições previstas nos incisos I e IV do art. 91 desta Lei, relativo a investimento em pessoas jurídicas no exterior que realizem as atividades de fabricação de bebidas, de fabricação de produtos alimentícios e de construção de edifícios e de obras de infraestrutura, além das demais indústrias em geral.

....." (NR)

Art. 110. (VETADO).

CAPÍTULO III
Disposições finais

Art. 111. A Secretaria da Receita Federal do Brasil regulamentará o disposto nos arts. 1º a 3º e 6º a 15 desta Lei.

Art. 112. A Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, no âmbito de suas competências, regulamentarão a aplicação do disposto nos arts. 16 a 19 desta Lei.

Art. 113. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto:

I - os arts. 21 a 28, que entram em vigor a partir da data de publicação do ato do Poder Executivo que estabelecer o percentual de que trata o *caput* do art. 22;

II - os arts. 1º a 15, 30 a 32, 97, 106 e os artigos da Seção XXI do Capítulo I, que entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015;

III - os arts. 16-A a 16-C da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, incluídos pelo art. 86, que entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015;

IV - os seguintes dispositivos, que entram em vigor a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação desta Lei:

a) os incisos XII e XIII do *caput* do art. 7º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, com redação dada pelo art. 50, e os arts. 51 a 53; e

b) o art. 98 e os artigos das Seções XVI, XVII, XIX e XX do Capítulo I.

Art. 114. Ficam revogados:

I - os incisos IV e V do *caput* do art. 1º da Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001;

II - o § 3º do art. 20 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002;

III - as seguintes alíneas do art. 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003:

a) *a*, *b* e *f* do inciso I do *caput*;

b) *c* do inciso II do *caput*;

c) *a* do inciso III do *caput*;

IV - (VETADO);

V - (VETADO);

VI - (VETADO);

VII - os §§ 3º e 4º do art. 16 da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011;

VIII - o parágrafo único do art. 5º do Decreto-Lei nº 1.569, de 8 de agosto de 1977;

IX - o inciso I do art. 15 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966.

Brasília, 13 de novembro de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

MICHEL TEMER
Arno Hugo Agostin Filho
Miriam Belchior
Mauro Borges Lemos
Edinho Lobão
Francisco Gaetani
Gilberto Magalhães Occhi
Luis Inácio Lucena Adams

ANEXO
(ANEXO II DA LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999)

"ANEXO II
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Item	Fatos Geradores	Valores em R$	Prazo para Renovação
3.1	Autorização e autorização especial de funcionamento de empresa	—	—
3.1.1	Indústria de medicamentos	20.000	—
3.1.2	Indústria de insumos farmacêuticos	20.000	—
3.1.3	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e reembaladora e demais previstas em legislação específica de medicamentos e insumos farmacêuticos	15.000	—
3.1.4	Fracionamento de insumos farmacêuticos	15.000	—
3.1.5	Drogarias e farmácias	500	—
3.1.6	Indústria de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	6.000	—
3.1.7	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e reembaladora e demais previstas em legislação específica de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	6.000	—
3.1.8	Fabricante de saneantes	6.000	—
3.1.9	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e reembaladora e demais previstas em legislação específica de saneantes	6.000	—
3.2	Autorização e autorização especial de funcionamento de farmácia de manipulação	5.000	—
5.1	Autorização de funcionamento	—	—
5.1.1	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de medicamentos, matérias-primas e insumos farmacêuticos em terminais alfandegados de uso público	15.000	—
5.1.2	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de substâncias e medicamentos sob controle especial em terminais alfandegados de uso público	15.000	—
5.1.3	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de cosméticos, produtos de higiene ou perfumes e matérias-primas em terminais alfandegados de uso público	6.000	—
5.1.4	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de produtos saneantes domissanitários e matérias-primas em terminais alfandegados de uso público	6.000	—
5.1.5	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e produtos de diagnóstico de uso in vitro (correlatos) em terminais alfandegados de uso público	6.000	—
5.1.6	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de alimentos em terminais alfandegados de uso público	6.000	—
5.1.7	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços alternativos de abastecimento de água potável para consumo humano a bordo de aeronaves, embarcações e veículos terrestres que operam transporte coletivo internacional de passageiros	6.000	—
5.1.8	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de desinserização ou desratização em embarcações, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, aeronaves, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estações e passagens de fronteira	6.000	—

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.270-6
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 2429280315095401072A-1; Data: 23/03/2015 09:53:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABE66121-12AV;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

5.1.9	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de limpeza, desinfecção e desconzaminação de superfícies de aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estação e passagem de fronteiras	6.000	—
5.1.10	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de limpeza e recolhimento de resíduos resultantes do tratamento de águas servidas e dejetos em terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estações e passagens de fronteira	6.000	—
5.1.11	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de esgotamento e tratamento de efluentes sanitários de aeronaves, embarcações e veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira em terminais aeroportuários, portuário e estações e passagens de fronteira	6.000	—
5.1.12	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais alfandegados de uso público e estações e passagens de fronteira	6.000	—
5.1.13	Autorização de funcionamento de empresas que operam a prestação de serviços, nas áreas portuárias, aeroportuárias e estações e passagens de fronteira, de lavanderia, atendimento médico, hotelaria, drogarias, farmácias e ervanários, comércio de materiais e equipamentos hospitalares, salões de barbeiros e cabeleireiros, pedicuros e institutos de beleza e congêneres	500	—
5.1.14	Autorização de funcionamento de empresas proposta para gerir, representar ou administrar negócios, em nome de empresa de navegação, tomando as providências necessárias ao despacho de embarcação em porto (agência de navegação)	6.000	—
7.1	Autorização e renovação de funcionamento de empresas por estabelecimento ou unidade fabril para cada tipo de atividade	—	—
7.1.1	Por estabelecimento fabricante de uma ou mais linhas de produtos para saúde (equipamentos, materiais e produtos para diagnóstico de uso in vitro)	10.000	—
7.1.2	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora, reembaladora e demais previstas em legislação específica de produtos para saúde	8.000	—
7.1.3	Por estabelecimento de comércio varejista de produtos para saúde	5.000	—

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 8.335, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014(*)

Promulga a Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Trinidad e Tobago para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e para Incentivar o Comércio e o Investimento Bilaterais, firmada em Brasília, em 23 de julho de 2008.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e

Considerando que a República Federativa do Brasil e a República de Trinidad e Tobago firmaram, em Brasília, em 23 de julho de 2008, a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e para Incentivar o Comércio e o Investimento Bilaterais;

Considerando que o Congresso Nacional aprovou a Convenção por meio do Decreto Legislativo nº 1, de 4 de janeiro de 2011;

Considerando que a Convenção entrou em vigor para a República Federativa do Brasil, no plano jurídico externo, em 23 de setembro de 2011, nos termos de seu Artigo 29;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica promulgada a Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Trinidad e Tobago para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e para Incentivar o Comércio e o Investimento Bilaterais, firmada em Brasília, em 23 de julho de 2008, anexa a Decreto.

Art. 2º São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional atos que possam resultar em revisão da Convenção e ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de novembro de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

MICHEL TEMER
Arno Hugo Agustin Filho

(*) Republicação do Decreto nº 8.335, de 12 de novembro de 2014, por ter constado incorreção na referenda quanto ao original, publicado no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2014, Seção 1.

CONVENÇÃO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DE TRINIDAD E TOBAGO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO E PREVENIR A EVASÃO FISCAL EM MATÉRIA DE IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PARA INCENTIVAR O COMÉRCIO E O INVESTIMENTO BILATERAIS

O Governo da República Federativa do Brasil
e
O Governo da República de Trinidad e Tobago,

Desejosos de concluir uma Convenção para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda e para incentivar o comércio e o investimento bilaterais,

Acordaram o seguinte:

Artigo 1
Pessoas Abrangidas

Esta Convenção se aplica às pessoas residentes de um ou de ambos os Estados Contratantes.

Artigo 2
Impostos Abrangidos

1. Os impostos aos quais se aplica esta Convenção são:

a) no caso de Trinidad e Tobago, o imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, o imposto sobre a renda das pessoas físicas, o imposto sobre o desemprego, o imposto sobre os lucros do petróleo e o imposto suplementar do petróleo
(doravante denominados "imposto de Trinidad e Tobago") ;

b) no caso do Brasil, o imposto federal sobre a renda (doravante denominado "imposto brasileiro") .

2. Esta Convenção se aplica também a quaisquer impostos idênticos ou substancialmente similares que forem adotados por um Estado Contratante após a data de assinatura desta Convenção, seja em adição aos acima mencionados, seja em sua substituição. As autoridades competentes dos Estados Contratantes comunicar-se-ão as modificações significativas ocorridas em suas respectivas legislações fiscais.

Artigo 3
Definições Gerais

1. Para os fins da presente Convenção, e não ser que o contexto imponha interpretação diferente:

a) o termo "Trinidad e Tobago" significa o Estado Arquipélago de Trinidad e Tobago, compreendendo as diversas ilhas de Trinidad e Tobago, suas águas insulares, o seu mar territorial e o correspondente espaço aéreo, juntamente com as áreas submarinas adjacentes da Zona Econômica Exclusiva e a plataforma continental além do mar territorial sobre o qual Trinidad e Tobago exerce soberania ou outros direitos de acordo com as leis de Trinidad e Tobago e com o Direito Internacional;

b) o termo "Brasil" significa o território continental e insular da República Federativa do Brasil, o respectivo espaço aéreo sobrejacente, incluindo seu mar territorial, tal como definido pela Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, e os correspondentes leito e subsolo marítimos, bem assim qualquer área marítima além do mar territorial, incluindo o leito do mar e o subsolo, na medida em que nessa área o Brasil, de acordo com o Direito Internacional, exerça direitos em relação à exploração e ao aproveitamento dos recursos naturais;

c) as expressões "um Estado Contratante" e "o outro Estado Contratante" significam Brasil ou Trinidad e Tobago, de acordo com o contexto;

d) o termo "pessoa" compreende uma pessoa física, uma sociedade e qualquer outro agrupamento de pessoas;

e) o termo "sociedade" significa qualquer pessoa jurídica ou qualquer entidade considerada pessoa jurídica para fins fiscais;

f) as expressões "empresa de um Estado Contratante" e "empresa do outro Estado Contratante" significam, respectivamente, uma empresa explorada por um residente de um Estado Contratante e uma empresa explorada por um residente do outro Estado Contratante;

g) a expressão "tráfego internacional" designa todo transporte efetuado por um navio ou uma aeronave explorados por uma empresa cuja direção efetiva tem sede em um Estado Contratante, exceto quando o navio ou aeronave forem explorados somente entre pontos situados no outro Estado Contratante;

h) a expressão "autoridade competente" significa:

i) no caso de Trinidad e Tobago, o Ministro a quem a responsabilidade pelas finanças for atribuída ou seu representante autorizado;

ii) no caso do Brasil, o Ministro de Estado da Fazenda, o Secretário da Receita Federal ou seus representantes autorizados;

i) o termo "nacional" significa:

i) qualquer pessoa física que possua a nacionalidade de um Estado Contratante;

ii) qualquer pessoa jurídica, sociedade de pessoas ou associação constituída em conformidade com a legislação vigente num Estado Contratante;

j) os termos "pago", "distribuído" e "recebido", quando usados em relação a rendimentos, incluirão montantes "creditados";

k) a expressão "agência ou instrumentalidade" significa organização ou sociedade de propriedade e controle total do Governo de um Estado Contratante ou qualquer subdivisão política ou uma sua entidade local e constituída sob as leis desse Estado para os fins da consecução dos objetivos desse Governo, subdivisão ou autoridade local.

2. No que se refere à aplicação desta Convenção a qualquer tempo por um Estado Contratante, qualquer termo ou expressão que nela não se encontrem definidos terá, a não ser que o contexto exija interpretação diferente, o significado que a esse tempo lhe for atribuído pela legislação desse Estado relativa aos impostos que são objeto da Convenção, qualquer significado sob as leis tributárias aplicáveis desse Estado tendo prevalência sobre o significado dado ao termo sob outras leis desse Estado.

Artigo 4
Residente

1. Para os fins da presente Convenção, a expressão "residente de um Estado Contratante" significa qualquer pessoa que, em virtude da legislação desse Estado, está sujeita ao imposto nesse Estado, em razão do seu domicílio, sua residência, sua sede de direção ou qualquer outro critério de natureza similar, e também inclui tanto esse Estado quanto qualquer subdivisão política, entidade local ou agência ou instrumentalidade desse Estado, subdivisão ou autoridade.

2. Quando, por força das disposições do parágrafo 1, uma pessoa natural for residente de ambos os Estados Contratantes, sua situação será determinada da seguinte forma:

a) será considerada residente apenas do Estado em que disponha de uma habitação permanente; se dispuser de uma habitação permanente em ambos os Estados, será considerada residente apenas do Estado com o qual suas ligações pessoais e econômicas forem mais estreitas (centro de interesses vitais) ;

b) se o Estado em que essas pessoa tem o centro de seus interesses vitais não puder ser determinado, ou se ela não dispuser de uma habitação permanente em nenhum dos Estados, será considerada residente apenas do Estado em que permanecer habitualmente;

c) se essa pessoa permanecer habitualmente em ambos os Estados ou se não permanecer habitualmente em nenhum deles, será considerada residente apenas do Estado de que for nacional;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/01/2017 às 06:50:20 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb15568dcf3a6a2adadf6704ea09acba3096a75a7358dca4749748a68
ecb6fa3a9365bd906e11324065c35be476beb0ca3cc80c049e9396727938f1a8858c620

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Clamed Distribuidora de Medicamentos Ltda e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 11/01/2018 às 16:16:13 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 352273

Código de Controle da Autenticação:

24292303150953440224-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O **Bel.** Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/01/2017 às 06:51:32 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb15568dcf3a6a2adadf6704ea09acba12255078989b600c7e3fc71e77
8be64fa9365bd906e11324065c35be476beb0c3179d8c15861be02f4980f1295fe9da0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 11/01/2018 às 16:16:13 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 352274

Código de Controle da Autenticação:

24292303150953520912-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - Inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/01/2017 às 06:52:17 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb15568dcf3a6a2adadf6704ea09acbad8707686765442f65923c7f1f1f
77894a9365bd906e11324065c35be476beb0c7cd00c5eb8e471dbb63a975e4ba51663

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 11/01/2018 às 16:16:13 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 352275

Código de Controle da Autenticação:

242923031509540107 24-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 6.670-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O relatado é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 242912041610224806B7-1; Data: 12/04/2016 10:22:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADE44965-OYMS; Valor Total do Ato: R$ 9,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

EMPRESA: sm suprimentos farmacêuticos ltda
ENDEREÇO: Rua JOSE SEMIAO RODRIGUES AGOSTINHO, 1370, GLEBA C UNIDADES 61 E 62 BLOCO 400
BAIRRO: QUINHAU EMBU DAS ARTES CEP: 06833300 - EMBU/SP
CNPJ: 44.015.477/0006-92
PROCESSO: 25351.254527/2014-36 AUTORIZ/MS: 1.102380
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: GALINDO & JD DISTRIBUIDORA LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Paulo Henrique Machado Pimental, nº 191 Modulo 49/50
BAIRRO: Inácio Barbosa CEP: 49046740 - ARACAJU/SE
CNPJ: 05.439.470/0001-80
PROCESSO: 25351.069368/2014-67 AUTORIZ/MS: 1.07422.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: S M COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA 72, CIDADE NOVA, Nº 22, QD 182, CONJ. CN ET 2, NC 004
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 69094540 - MANAUS/AM
CNPJ: 09.355.923/0001-63
PROCESSO: 25351.274272/2014-69 AUTORIZ/MS: 1.10227.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Associação AFAM de Assistência Farmacêutica
ENDEREÇO: Rua das Olimias 216 (esquina com a Rua Paganini)
BAIRRO: Caninde CEP: 03030020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.846.956/0001-84
PROCESSO: 25351.301957/2014-73 AUTORIZ/MS: 1.10293.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Miguel Frota Viana
ENDEREÇO: Avenida John Sanford, nº 345
BAIRRO: Junco CEP: 62030500 - SOBRAL/CE
CNPJ: 23.545.727/0001-79
PROCESSO: 25351.274669/2014-79 AUTORIZ/MS: 1.10228.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ajato transportes ltda
ENDEREÇO: rua dom pedro II, 105
BAIRRO: PONTO NOVO CEP: 49097210 - ARACAJU/SE
CNPJ: 07.515.777/0001-38
PROCESSO: 25351.293969/2014-85 AUTORIZ/MS: 1.10250.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV VISCONDE DO RIO BRANCO 2091
BAIRRO: JOAQUIM TAVORA CEP: 60055171 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 08.077.211/0001-34
PROCESSO: 25351.285830/2014-88 AUTORIZ/MS: 1.10230.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FACHIN Nº 3210
BAIRRO: CENTRO CEP: 87703350 - PARANAVAI/PR
CNPJ: 06.974.920/0001-06
PROCESSO: 25351.293864/2014-92 AUTORIZ/MS: 1.10209.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SANCARGOEXPRESS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO RODRIGUES FILHO, 462 BLOCO B
BAIRRO: VILA AEROPORTO CEP: 07170325 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 07.393.025/0001-31
PROCESSO: 25351.293986/2014-97 AUTORIZ/MS: 1.10255.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.167, DE 9 DE JUNHO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 962, de 6 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 153, KM 07, ÁREA 01 - GALPÃO 02
BAIRRO: FAZENDA BOTAFOGO CEP: 74850370 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.206.820/0015-00
PROCESSO: 25351.061352/2003-33 AUTORIZ/MS: 1.21333.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RP FARMA MEDICAMENTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO 116 SALA 02
BAIRRO: SETOR CENTRAL CEP: 75701330 - CATALÃO/GO
CNPJ: 12.894.840/0002-05
PROCESSO: 25351.059017/2012-54 AUTORIZ/MS: 1.23066.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.181, DE 9 DE JUNHO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 962, de 6 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: DISTRISER DISTRIBUIDORA SERICITA LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO CARBOSO, Nº 97
BAIRRO: BARRO BRANCO CEP: 35588000 - SERICITA/MG
CNPJ: 71.105.977/0001-50
PROCESSO: 25351.669503/2012-06 AUTORIZ/MS: 1.23237.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SCHERING-PLOUGH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ENDEREÇO: AV. SEBASTIÃO LEMES VIANA, QUADRA 10-A, LOTE 4 - GALPÃO b
BAIRRO: PQ IND APARECIDA DE GOIÂNIA CEP: 74993550 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 63.560.974/0099-75
PROCESSO: 25351.414676/2011-11 AUTORIZ/MS: 1.23007.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ESTRADA TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 353, ARMAZEM 1
BAIRRO: CHICO DE PAULA CEP: 11015117 - SANTOS/SP
CNPJ: 56.042.534/0001-35
PROCESSO: 25351.176773/2009-42 AUTORIZ/MS: 1.22288.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: OREGON FARMACÉUTICA LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA NILO VIEIRA Nº 65 LOJA E - GALPÃO
BAIRRO: CENTRO CEP: 25020270 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 06.027.810/0001-93
PROCESSO: 25351.594913/2010-11 AUTORIZ/MS: 1.22675.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RENT A TRUCK OPERADOR LOGISTICO LTDA
ENDEREÇO: RUA BENEDITO CLIMERIO DE SANTANA , 300 GALPAO A
BAIRRO: VARZEA DO PALACIO CEP: 07034080 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 01.034.669/0004-29
PROCESSO: 25351.722419/2011-25 AUTORIZ/MS: 1.23035.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 153, KM 07, ÁREA 01 - GALPÃO 02
BAIRRO: FAZENDA BOTAFOGO CEP: 74850370 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.206.820/0015-00
PROCESSO: 25351.061352/2003-33 AUTORIZ/MS: 1.21333.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTANA Nº 1001
BAIRRO: SANTANA CEP: 90040373 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.307.650/0001-65
PROCESSO: 25351.609356/2007-39 AUTORIZ/MS: 1.22027.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para a Saúde Ltda
ENDEREÇO: Praça Getúlio Vargas, 43
BAIRRO: São João Batista CEP: 33020020 - SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 11.896.534/0001-42
PROCESSO: 25351.122955/2011-42 AUTORIZ/MS: 1.22916.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RP PARMA MEDICAMENTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO 116 SALA 02
BAIRRO: SETOR CENTRAL CEP: 75701330 - CATALÃO/GO
CNPJ: 12.894.840/0002-05
PROCESSO: 25351.059047/2012-64 AUTORIZ/MS: 1.23066.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TARGO COMERCIO INTERNACIONAL LIMITADA
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE MIOSCOSO, Nº 1023, SALA 307
BAIRRO: CENTRO CEP: 29100020 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 39.809.660/0001-53
PROCESSO: 25351.581366/2009-64 AUTORIZ/MS: 1.22470.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: SATELITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: BR 153, S/N QUADRA 79, LOTE 01E
BAIRRO: VILA SANTA CEP: 74912650 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.329.144/0001-35
PROCESSO: 25351.467349/2005-91 AUTORIZ/MS: 1.21654.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: [illegible] - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, Nº 560
BAIRRO: SANTO ANTÃO CEP: 95960000 - ENCANTADO/RS
CNPJ: 05.783.733/0001-49
PROCESSO: 25351.139912/2004-97 AUTORIZ/MS: 1.21499.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MAIELA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA JORGE ACURCIO 777
BAIRRO: VILA UNIÃO CEP: 60410080 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 02.485.928/0001-08
PROCESSO: 25351.004926/08-99 AUTORIZ/MS: 1.20785.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: UNIFARMA GESTÃO E SOLUÇÃO EM SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: RUA MIGUEL ROMANO, Nº 73
BAIRRO: CENTRO CEP: 07012060 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 05.798.383/0001-80
PROCESSO: 25351.015879/2005-58 AUTORIZ/MS: 1.21507.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014061000096

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/01/2017 às 06:49:06 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb15568dcf3a6a2adadf6704ea09acba3804e29be3ee558eb6ef2c6c1f
ea8b1fa9365bd906e11324065c35be476beb0cb61587055b7ab998c6fa48452bc85234

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Clamed Distribuidora de Medicamentos Ltda e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 11/01/2018 às 16:16:13 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 516103

Código de Controle da Autenticação:

24291204161022480687-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 00.376-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º a 7º inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.723/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reproducão fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 242923031509534402241; Data: 23/03/2015 09:53:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABE65119-ZI26
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular

Art. 92. As perdas incorridas em Certificados de Operações Estruturadas - CDE, emitidos de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional, serão dedutíveis na apuração do lucro real.

Art. 93. A Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.13. . . . . .

. . . . . .

§ 2º Será facultado à entidade substituir até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade das bolsas de estudo definidas no inciso II do caput e no § 1º por benefícios concedidos a beneficiários cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de um salário mínimo e meio, tais como transporte, uniforme, material didático, moradia, alimentação e outros benefícios, ações e serviços definidos em ato do Ministro de Estado da Educação.

. . . . . " (NR)

"Art. 13-A. . . . . .

§ 1º As entidades que atuam concomitantemente no nível de educação superior e que tenham aderido ao Prouni e ao de educação básica estão obrigadas a cumprir os requisitos exigidos no art. 13, para cada nível de educação, inclusive quanto à complementação eventual da gratuidade por meio da concessão de bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) e de benefícios, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 13.

. . . . . " (NR)

"Art.13-B. . . . . .

. . . . . .

§ 2º Será facultado à entidade substituir até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade das bolsas de estudo definidas no inciso II do caput e no § 1º por benefícios concedidos a beneficiários cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de um salário mínimo e meio, tais como transporte, uniforme, material didático, moradia, alimentação e outros benefícios, ações e serviços definidos em ato do Ministro de Estado da Educação.

. . . . . .

§ 5º As entidades que atuam concomitantemente na educação superior e na educação básica são obrigadas a cumprir os requisitos exigidos no art. 13 e neste artigo de maneira segregada, por nível de educação, inclusive quanto à eventual complementação da gratuidade por meio da concessão de bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) e de benefícios.

. . . . . " (NR)

"Art. 17. . . . . .

. . . . . .

§ 3º O Termo de Ajuste de Gratuidade poderá ser celebrado somente uma vez com a mesma entidade e pelo período de 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura do último termo e desde que esta tenha sido devidamente cumprido.

. . . . . " (NR)

Art. 94. O art. 8º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O Ministério do Esporte informará à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB os valores correspondentes a doação ou patrocínio destinados ao apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos, no ano-calendário anterior.

Parágrafo único. A RFB estabelecerá, em ato normativo próprio, a forma, o prazo e as condições para o cumprimento da obrigação acessória a que se refere o caput deste artigo." (NR)

Art. 95. O § 1º do art. 2º da Lei nº 11.478, de 29 de maio de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

"Art. 2º . . . . . .

§ 1º . . . . . .

. . . . . .

IV - à alíquota 0 (zero), quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, individual ou coletivo, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, exceto no caso de residente ou domiciliado em país com tributação favorecida, nos termos do art. 24 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

. . . . . " (NR)

Art. 96. O art. 89 da Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 89. A matriz e a pessoa jurídica controladora ou a ela equiparada, nos termos do art. 83, domiciliadas no Brasil poderão considerar como imposto pago, para fins da dedução de que trata o art. 87, o imposto sobre a renda retido na fonte no Brasil e na exterior, na proporção de sua participação, decorrente de rendimentos recebidos pela filial, sucursal ou controlada, domiciliadas no exterior.

§ 1º O disposto no caput somente será permitido se for reconhecida a receita total auferida pela filial, sucursal ou controlada, com a inclusão do imposto retido.

§ 2º Para o imposto sobre a renda retido na fonte no exterior, o valor do imposto a ser considerado está limitado ao valor que o país de domicílio do beneficiário do rendimento permite que seja aproveitado na apuração de imposto devido pela filial, sucursal ou controlada no exterior." (NR)

Art. 97. As receitas auferidas pelos fundos garantidores constituídos nos termos das Leis nºs 11.079, de 30 de dezembro de 2004, 11.786, de 25 de setembro de 2008, 11.977, de 7 de julho de 2009, 12.087, de 11 de novembro de 2009, e 12.712, de 30 de agosto de 2012, ficam isentas do imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido inclusive no tocante aos ganhos líquidos mensais e à retenção na fonte sob o: os rendimentos de aplicação financeira de renda fixa e de renda variável.

Parágrafo único. Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre as receitas e ganhos líquidos de que trata o caput.

Art. 98. (VETADO)

CAPÍTULO II
Das demais alterações na legislação

Seção I
Da Vigilância Sanitária

Art. 99. Os itens 21, 32, 51 e 71, bem como seus respectivos códigos, do Anexo II da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, passam a vigorar na forma do Anexo desta Lei.

Art. 100. O art. 1º da Lei nº 11.972, de 6 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Os prazos para renovação das Certificações de Boas Práticas de Fabricação, exigidas nos regimes de vigilância sanitária, aos quais se submetem os itens 14, 24, 43, 64, 72 e 73 do Anexo II da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 23 de agosto de 2001, ficam alterados para até 4 (quatro) anos, contados da publicação da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC que estabelecer os critérios para a renovação, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, observado o prazo mínimo de antecedência para o início do processo de renovação." (NR)

Seção II
Da Alienação Fiduciária

Art. 101. O Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º No caso de inadimplemento ou mora nas obrigações contratuais garantidas mediante alienação fiduciária, o proprietário fiduciário ou credor poderá vender a coisa a terceiros, independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, salvo disposição expressa em contrário prevista no contrato, devendo aplicar o preço da venda no pagamento de seu crédito e das despesas decorrentes e entregar ao devedor o saldo apurado, se houver, com a devida prestação de contas.

. . . . . .

§ 2º A mora decorrerá do simples vencimento do prazo para pagamento e poderá ser comprovada por carta registrada com aviso de recebimento, não se exigindo que a assinatura constante do referido aviso seja a do próprio destinatário.

. . . . . .

§ 4º Os procedimentos previstos no caput e no seu § 2º aplicam-se às operações de arrendamento mercantil previstas na forma da Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974." (NR)

"Art. 3º O proprietário fiduciário ou credor poderá, desde que comprovada a mora, na forma estabelecida pelo § 2º do art. 2º, ou o inadimplemento, requerer contra o devedor ou terceiro a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, a qual será concedida liminarmente, podendo ser apreciada em plantão judiciário.

. . . . . .

§ 9º Ao deferir a busca e apreensão de veículo, o juiz, caso tenha acesso à base de dados do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM, inserirá diretamente a restrição judicial na base de dados do Renavam, bem como retirará tal restrição após a apreensão.

§ 10. Caso o juiz não tenha acesso à base de dados prevista no § 9º, deverá oficiar ao departamento de trânsito competente para que:

I - registre o gravame referente à decretação da busca e apreensão do veículo; e

II - retire o gravame após a apreensão do veículo.

§ 11. O juiz também determinará a intimação do mandado a que se refere o § 2º em banco próprio de mandados.

§ 12. A parte interessada poderá requerer diretamente ao juízo da comarca onde foi localizado o veículo com vistas à sua apreensão, sempre que o bem estiver em comarca distinta daquela da tramitação da ação, bastando que em tal requerimento conste a cópia da petição inicial da ação e, quando for o caso, a cópia do despacho que concedeu a busca e apreensão do veículo.

§ 13. A apreensão do veículo será imediatamente comunicada ao juízo que intimará a instituição financeira para retirar o veículo do local depositado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 14. O devedor, por ocasião do cumprimento do mandado de busca e apreensão, deverá entregar o bem e seus respectivos documentos.

§ 15. As disposições deste artigo aplicam-se ao caso de retomada de posse de veículos referente às operações de arrendamento mercantil previstas na Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974." (NR)

"Art. 4º Se o bem alienado fiduciariamente não for encontrado ou não se achar em poder do devedor, fica facultado ao credor requerer, nos mesmos autos, a conversão do pedido de busca e apreensão em ação executiva, na forma prevista no Capítulo II do Livro II da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil." (NR)

"Art. 5º Se o credor preferir recorrer à ação executiva, direta ou a convertida na forma do art. 4º, ou, se for o caso de execução fiscal, serão penhorados, a critério do autor da ação, bens do devedor quantos bastem para assegurar a execução.

. . . . . " (NR)

"Art. 6º-A. O pedido de recuperação judicial ou extrajudicial pelo devedor nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, não impede a distribuição e a busca e apreensão do bem."

"Art. 7º-A. Não será aceito bloqueio judicial de bens constituídos por alienação fiduciária nos termos deste Decreto-Lei, sendo que, qualquer discussão sobre concursos de preferências deverá ser resolvida pelo valor da venda do bem, nos termos do art. 2º."

Art. 102. A Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1.367. A propriedade fiduciária em garantia de bens móveis ou imóveis sujeita-se às disposições do Capítulo I do Título X do Livro III da Parte Especial deste Código e, no que for específico, à legislação especial pertinente, não se equiparando, para quaisquer efeitos, à propriedade plena de que trata o art. 1.231." (NR)

"Art. 1.368-B. A alienação fiduciária em garantia de bem móvel ou imóvel confere direito real de aquisição ao fiduciante, seu cessionário ou sucessor.

Parágrafo único. O credor fiduciário que se tornar proprietário pleno do bem, por efeito da realização da garantia, mediante consolidação da propriedade, adjudicação, dação ou outra forma pela qual lhe tenha sido transmitida a propriedade plena, passa a responder pelo pagamento dos tributos sobre a propriedade e a posse, taxas, despesas condominiais e quaisquer outros encargos, tributários ou não, incidentes sobre o bem objeto da garantia, a partir da data em que vier a ser imitido na posse direta do bem."

Art. 103. A Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 26. . . . . .

. . . . . .

§ 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial do Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou outro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital.

. . . . . " (NR)

Seção III
Da Advocacia-Geral da União

Art. 104. O § 7º do art. 85-A da Lei nº 11.775, de 17 de setembro 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 85-A. . . . . .

. . . . . .

§ 7º A liquidação e a renegociação de que trata este artigo serão regulamentadas por ato do Advogado-Geral da União." (NR)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014111400012

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CodFac CNJ 06.876-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 242923031509535209 12-1; Data: 23/03/2015 09:53:39
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ABE65120-ZFQC;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

Seção IV
Disposições Finais

Art. 105. A Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

§ 9º A taxa de juros referida na alínea *b* do inciso II do § 2º deste artigo é citada com arredondamento na segunda casa decimal, correspondendo à taxa de juros de 0,83% (cinco décimos por cento) ao mês, e tem a finalidade única de estabelecer o percentual, fixo e invariável, dos juros remuneratórios, a ser aplicado nas novações celebradas a partir da data de vigência desta Lei, independentemente de eventual alteração na taxa de juros remuneratórios aplicável aos depósitos de poupança." (NR)

"Art. 3º .....

§ 13. Na forma definida pelo Conselho Curador do FCVS, a comprovação do pagamento das contribuições devidas ao FCVS de que trata o § 3º do art. 3º desta Lei pode ser efetuada de maneira consolidada por instituição financeira recebedora da contribuição, sendo, nesse caso, obrigatória a apresentação de relatório de auditoria independente.

§ 14. Na instrução do processo de novação de créditos originados pela instituição financiadora, os débitos a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo compreendem aqueles gerados:

I - pelos contratos de financiamento por ela originados; e

II - pelos contratos de financiamento adquiridos, a partir da data da aquisição.

§ 15. Na instrução do processo de novação de créditos adquiridos, adicionalmente ao previsto no § 14 deste artigo, incluem-se os débitos a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo devidos pelas instituições sucedidas, relativamente ao período em que essas permaneceram como titular dos créditos que integram o processo de novação." (NR)

Art. 106. O art. 1º da Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º a 8º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"Art. 1º .....

§ 1º .....

§ 2º No caso do inciso I do *caput* deste artigo, quando ocorrer cumulação simultânea do contrato de afretamento ou aluguel de embarcações marítimas e do contrato de prestação de serviço, relacionados a prospecção e exploração de petróleo ou gás natural, celebrados com pessoas jurídicas vinculadas entre si, do valor total dos contratos a parcela relativa ao afretamento ou aluguel não poderá ser superior a:

I - 85% (oitenta e cinco por cento), no caso de embarcações com sistemas flutuantes de produção com armazenamento e descarga (Floating Production Systems - FPS);

II - 80% (oitenta por cento), no caso de embarcações com sistema do tipo sonda para perfuração, completação, manutenção de poços (navios-sonda); e

III - 65% (sessenta e cinco por cento), nos demais tipos de embarcações.

§ 3º Para cálculo dos percentuais previstos no § 2º, o contrato celebrado em moeda estrangeira deverá ser convertido para Real à taxa de câmbio da moeda do país de origem, fixada para venda pelo Banco Central do Brasil, correspondente à data da apresentação da proposta pelo fornecedor, que é parte integrante do contrato.

§ 4º Em caso de repactuação ou reajuste dos valores de quaisquer dos contratos, as novas condições deverão ser consideradas para fins de verificação do enquadramento do contrato de afretamento nos limites previstos no § 2º.

§ 5º Para fins de verificação do enquadramento das remessas de afretamento nos limites previstos no § 2º, deverá ser desconsiderado o efeito de variação cambial.

§ 6º A parcela do contrato de afretamento que exceder os limites estabelecidos no § 2º sujeita-se à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento), quando a remessa for destinada a país ou dependência com tributação favorecida, ou quando a arrendante ou locador for beneficiário de regime fiscal privilegiado, nos termos dos arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 7º Para efeitos do disposto no § 2º, será considerada vinculada a pessoa jurídica proprietária da embarcação inscrita ou estrangeira ou a pessoa jurídica arrendatária do serviço quando forem sócias, direta ou indiretamente, em sociedade proprietária dos navios arrendados ou locados.

§ 8º O Ministro da Fazenda poderá elevar ou reduzir em até 10 (dez) pontos percentuais os limites de que trata o § 2º." (NR)

Art. 107. (VETADO)

Art. 108. (VETADO).

Art. 109. O § 10 do art. 87 da Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 87 .....

§ 10. Até o ano-calendário de 2022, a controladora no Brasil poderá diminuir até 9% (nove por cento) o valor de crédito presumido sobre a renda incidente sobre a parcela positiva computada no lucro real, observados o disposto no § 2º deste artigo e as condições previstas nos incisos I a IV do art. 91 desta Lei, relativo a investimento em pessoas jurídicas no exterior que realizem as atividades de fabricação de bebidas, de fabricação de produtos alimentícios e de construção de edifícios e de obras de infraestrutura, além das demais indústrias em geral.

....." (NR)

Art. 110. (VETADO).

CAPÍTULO III
disposições finais

Art. 111. A Secretaria da Receita Federal do Brasil regulamentará o disposto nos arts. 1º a 3º e 6º a 15 desta Lei.

Art. 112. A Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, no âmbito de suas competências, regulamentarão a aplicação do disposto nos arts. 16 a 19 desta Lei.

Art. 113. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto:

I - os arts. 24 a 28, que entram em vigor a partir da data de publicação do ato do Poder Executivo que estabelecer o percentual de que trata o *caput* do art. 22;

II - os arts. 1º a 15, 30 a 32, 97, 106 e os itens da Seção XXI do Capítulo I, todos na data a que se refere o *caput* do art. 1º de janeiro de 2015;

III - os arts. 16-A a 16-C da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, incluídos pelo art. 86, que entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015;

IV - os seguintes dispositivos, que entram em vigor a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação desta Lei:

a) os incisos XII e XIII do *caput* do art. 7º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, com redação dada pelo art. 56, e os arts. 51 a 53; e

b) o art. 98 e os artigos das Seções XVI, XVII, XIX e XX do Capítulo I.

Art. 114. Ficam revogados:

I - os incisos IV e V do *caput* do art. 1º da Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001;

II - o § 3º do art. 20 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002;

III - as seguintes alíneas do art. 7º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003:

a) *a*, *b* e *f* do inciso I do *caput*;

b) *c* do inciso II do *caput*;

c) *c* do inciso III do *caput*;

IV - (VETADO);

V - (VETADO);

VI - (VETADO);

VII - os §§ 3º e 3º do art. 16 da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011;

VIII - o parágrafo único do art. 5º do Decreto-Lei nº 1.569, de 8 de agosto de 1977;

IX - o inciso I do art. 15 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966.

Brasília, 13 de novembro de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

MICHEL TEMER
Arno Hugo Augusto Filho
Miriam Belchior
Manoel Dantas Vilaça
Edinho Lobão
Francisco Gaetani
Gilberto Magalhães Occhi
Luiz Inácio Lucena Adams

ANEXO
(ANEXO II DA LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999)

"ANEXO II
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Item	Fatos Geradores	Valores em R$	Prazo para Renovação
3.0	Autorização especial [illegible] funcionamento de empresa	---	---
3.1.1	Indústria de medicamentos	20.000	---
3.1.2	Indústria de insumos farmacêuticos	20.000	---
3.1.3	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, [illegible] e recondicionadora e demais previstas em legislação específica de medicamentos e matérias-primas	15.000	---
3.1.4	Fracionamento de insumos farmacêuticos	15.000	---
3.1.5	Drogarias e farmácias	500	---
3.1.6	Indústria de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	6.000	---
3.1.7	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e recondicionadora e demais previstas em legislação específica de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	6.000	---
3.1.8	Indústria de saneantes	6.000	---
3.1.9	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e recondicionadora e demais previstas em legislação específica de saneantes	6.000	---
3.2	Autorização e autorização especial de funcionamento de farmácia de manipulação	5.000	---
3.3	Autorização de funcionamento	---	---
3.3.1	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de medicamentos, matérias-primas e insumos farmacêuticos em terminais alfandegados de uso público	15.000	---
3.3.2	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de substâncias e medicamentos sob controle especial em terminais alfandegados de uso público	15.000	---
3.3.3	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes e matérias-primas em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
3.3.4	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de produtos saneantes domissanitários e matérias-primas em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
3.3.5	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e produtos de diagnóstico de uso in vitro (reagentes) em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
3.3.6	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de alimentos em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
3.3.7	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços alternativos de abastecimento de água potável para consumo humano a bordo de aeronaves, embarcações e veículos terrestres que operam transporte coletivo internacional de passageiros	6.000	---
3.3.8	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de desinsetização ou desratização em embarcações, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, aeronaves, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viagens, terminais aduaneiros de uso público e estações e passagens de fronteira	6.000	---

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 08012014110000013

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.570-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.727/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 242923031509540107241; Data: 23/03/2015 09:53:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABE66121-12AV;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

472

5.1.9	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais alfandegados de uso público e estação e passagem de fronteiras	6.000	—
5.1.10	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de limpeza e recolhimento de resíduos resultantes do tratamento de águas servidas e dejetos em terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais alfandegados de uso público e estações e passagens de fronteira	6.000	—
5.1.11	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de esgotamento e tratamento de efluentes sanitários de aeronaves, embarcações e veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira em terminais aeroportuários, portuário e estações e passagens de fronteira	6.000	—
5.1.12	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais alfandegados de uso público e estações e passagens de fronteira	6.000	—
5.1.13	Autorização de funcionamento de empresas que operam a prestação de serviços, nas áreas portuárias, aeroportuárias e estações e passagens de fronteira, de lavanderia, atendimento médico, hoteleiro, drogarias, farmácias e ervanários, comércio de materiais e equipamentos hospitalares, salões de barbeiros e cabeleireiros, pedicuros e institutos de beleza e congêneres	500	—
5.1.14	Autorização de funcionamento de empresas propostas para gerir, representar ou administrar negócios, em nome de empresa de navegação, tomando as providências necessárias ao despacho de embarcação em porto ingerência de navegação	6.000	—
7.1	Autorização e renovação de funcionamento de empresas por estabelecimento ou unidade fabril para cada tipo de atividade	—	—
7.1.1	Por estabelecimento fabricante de uma ou mais linhas de produtos para saúde (equipamentos, materiais e produtos para diagnóstico de uso in vitro)	10.000	—
7.1.2	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora, reembaladora e demais previstas em legislação específica de produtos para saúde	8.000	—
7.1.3	Por estabelecimento de comércio varejista de produtos para saúde	5.000	—

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 8.335, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014(*)

Promulga a Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Trinidad e Tobago para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e para Incentivar o Comércio e o Investimento Bilaterais, firmado em Brasília, em 23 de julho de 2008.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e

Considerando que a República Federativa do Brasil e a República de Trinidad e Tobago firmaram, em Brasília, em 23 de julho de 2008, a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e para Incentivar o Comércio e o Investimento Bilaterais;

Considerando que o Congresso Nacional aprovou a Convenção por meio do Decreto Legislativo nº 1, de 4 de janeiro de 2011;

Considerando que a Convenção entrou em vigor para a República Federativa do Brasil, no plano jurídico externo, em 23 de setembro de 2011, nos termos de seu Artigo 29;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica promulgada a Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Trinidad e Tobago para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e para Incentivar o Comércio e o Investimento Bilaterais, firmado em Brasília, em 23 de julho de 2008, anexo a Decreto.

Art. 2º São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional atos que possam resultar em revisão da Convenção e ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de novembro de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

MICHEL TEMER
Arno Hugo Agostini Filho

(*) Republicação do Decreto nº 8.335, de 12 de novembro de 2014, por ter constado incorreção na referenda quanto ao original, publicado no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2014, Seção 1.

CONVENÇÃO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DE TRINIDAD E TOBAGO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO E PREVENIR A EVASÃO FISCAL EM MATÉRIA DE IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PARA INCENTIVAR O COMÉRCIO E O INVESTIMENTO BILATERAIS

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República de Trinidad e Tobago,

Desejosos de concluir uma Convenção para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda e para incentivar o comércio e o investimento bilaterais,

Acordaram o seguinte:

Artigo 1
Pessoas Abrangidas

Esta Convenção se aplica às pessoas residentes de um ou de ambos os Estados Contratantes.

Artigo 2
Impostos Abrangidos

1. Os impostos aos quais se aplica esta Convenção são:

a) no caso de Trinidad e Tobago, o imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, o imposto sobre a renda das pessoas físicas, o imposto sobre o desemprego, o imposto sobre os lucros do petróleo e o imposto suplementar do petróleo
(doravante denominados "imposto de Trinidad e Tobago");

b) no caso do Brasil, o imposto federal sobre a renda (doravante denominado "imposto brasileiro").

2. Esta Convenção se aplica também a quaisquer impostos idênticos ou substancialmente similares que forem adotados por um Estado Contratante após a data de assinatura desta Convenção, seja em adição aos acima mencionados, seja em sua substituição. As autoridades competentes dos Estados Contratantes comunicar-se-ão as modificações significativas ocorridas em suas respectivas legislações fiscais.

Artigo 3
Definições Gerais

1. Para os fins da presente Convenção, a não ser que o contexto imponha interpretação diferente:

a) o termo "Trinidad e Tobago" significa o Estado Arquipélago de Trinidad e Tobago, compreendendo as diversas ilhas de Trinidad e Tobago, suas águas insulares, o seu mar territorial e o correspondente espaço aéreo, juntamente com as áreas submarinas adjacentes da Zona Econômica Exclusiva e a plataforma continental além do mar territorial sobre o qual Trinidad e Tobago exerce soberania ou outros direitos de acordo com as leis de Trinidad e Tobago e com o Direito Internacional;

b) o termo "Brasil" significa o território continental e insular da República Federativa do Brasil, o respectivo espaço aéreo sobrejacente, incluindo seu mar territorial, tal como definido pela Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, e os correspondentes leito e subsolo marítimos, bem assim qualquer área marítima além do mar territorial, incluindo o leito do mar e o subsolo, na medida em que essa área o Brasil, de acordo com o Direito Internacional, exerça direitos em relação à exploração e ao aproveitamento dos recursos naturais;

c) as expressões "um Estado Contratante" e "o outro Estado Contratante" significam Brasil ou Trinidad e Tobago, de acordo com o contexto;

d) o termo "pessoa" compreende uma pessoa física, uma sociedade e qualquer outro agrupamento de pessoas;

e) o termo "sociedade" significa qualquer pessoa jurídica ou qualquer entidade considerada pessoa jurídica para fins fiscais;

f) as expressões "empresa de um Estado Contratante" e "empresa do outro Estado Contratante" significam, respectivamente, uma empresa explorada por um residente de um Estado Contratante e uma empresa explorada por um residente do outro Estado Contratante;

g) a expressão "tráfego internacional" designa todo transporte efetuado por um navio ou uma aeronave explorados por uma empresa cuja direção efetiva tem sede em um Estado Contratante, exceto quando o navio ou aeronave forem explorados somente entre pontos situados no outro Estado Contratante;

h) a expressão "autoridade competente" significa:

i) no caso de Trinidad e Tobago, o Ministro a quem a responsabilidade pelas finanças for atribuída ou seu representante autorizado;

ii) no caso do Brasil, o Ministro de Estado da Fazenda, o Secretário da Receita Federal ou seus representantes autorizados;

i) o termo "nacional" significa:

i) qualquer pessoa física que possua a nacionalidade de um Estado Contratante;

ii) qualquer pessoa jurídica, sociedade de pessoas ou associação constituída em conformidade com a legislação vigente num Estado Contratante;

j) os termos "pago", "distribuído" e "recebido", quando usados em relação a rendimentos, incluirão montantes "creditados";

k) a expressão "agência ou instrumentalidade" significa organização ou sociedade de propriedade e controle total do Governo de um Estado Contratante ou qualquer subdivisão política ou uma sua entidade local e constituída sob as leis desse Estado para os fins da consecução dos objetivos desse Governo, subdivisão ou autoridade local).

2. No que se refere à aplicação desta Convenção a qualquer tempo por um Estado Contratante, qualquer termo ou expressão que nela não se encontrem definidos terá o não ser que o contexto exija interpretação diferente, o significado que a esse tempo lhe for atribuído pela legislação desse Estado relativa aos impostos que são objeto da Convenção, qualquer significado sob as leis tributárias aplicáveis desse Estado tendo precedência sobre o significado dado ao termo sob outras leis desse Estado.

Artigo 4
Residente

1. Para os fins da presente Convenção, a expressão "residente de um Estado Contratante" significa qualquer pessoa que, em virtude da legislação desse Estado, está sujeita ao imposto desse Estado, em razão de seu domicílio, sua residência, sua sede de direção ou qualquer outro critério de natureza similar, e também inclui tanto esse Estado quando qualquer subdivisão política, entidade local ou agência ou instrumentalidade desse Estado, subdivisão ou autoridade.

2. Quando, por força das disposições do parágrafo 1, uma pessoa natural for residente de ambos os Estados Contratantes, sua situação será determinada da seguinte forma:

a) será considerada residente apenas do Estado em que disponha de uma habitação permanente; se dispuser de uma habitação permanente em ambos os Estados, será considerada residente apenas do Estado com o qual suas ligações pessoais e econômicas forem mais estreitas (centro de interesses vitais);

b) se o Estado em que essa pessoa tem o centro de seus interesses vitais não puder ser determinado, ou se ela não dispuser de uma habitação permanente em nenhum dos Estados, será considerada residente apenas do Estado em que permanecer habitualmente;

c) se essa pessoa permanecer habitualmente em ambos os Estados ou se não permanecer habitualmente em nenhum deles, será considerada residente apenas do Estado de que for nacional;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/01/2017 às 06:50:20 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb15568dcf3a6a2adadf6704ea09acba3096a75a7358dca4749748a68
ecb6fa3a9365bd906e11324065c35be476beb0ca3cc80c049e9396727938f1a8858c620

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 11/01/2018 às 16:16:13 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 352273

Código de Controle da Autenticação:

242923031509534402 24-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/01/2017 às 06:51:32 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb15568dcf3a6a2adadf6704ea09acba12255078989b600c7e3fc71e77
8be64fa9365bd906e11324065c35be476beb0c3179d8c15861be02f4980f1295fe9da0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 11/01/2018 às 16:16:13 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 352274

Código de Controle da Autenticação:

24292303150953520912-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/01/2017 às 06:52:17 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb15568dcf3a6a2adadf6704ea09acbad8707686765442f65923c7f1f1f
77894a9365bd906e11324065c35be476beb0c7cd00c5eb8e471dbb63a975e4ba51663

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 11/01/2018 às 16:16:13 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 352275

Código de Controle da Autenticação:

242923031509540107241

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

476

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.782.733/0001-49 MATRIZ		28/07/2003

NOME EMPRESARIAL
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SEVERINO AUGUSTO PRETTO	560	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.960-000	SANTO ANTAO	ENCANTADO	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANGELA@SCCONTABILIDADERS.COM.BR	(51) 3748-6833 / (51) 3751-9300

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/07/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/01/2017** às **10:36:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

477

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.782.733/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:20:49 do dia 26/09/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/03/2017.
Código de controle da certidão: **2448.188E.BA20.870A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

478

Certidão de Situação Fiscal nº **0010327243**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **CIAMED DISTRIB DE MEDIC LTDA**

Endereço: **RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560**
SANTO ANTAO, ENCANTADO - RS

CNPJ: **05.782.733/0001-49**

Certificamos que, aos **22** dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de **2016**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 3 Debito(s) AUL/DAT:
3 Adm Parcelado

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de unisão estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 19/2/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0019574288**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Encantado
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)

(*Não válida para alienação de bens de imóveis)*

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2016/1686

DADOS CONTRIBUINTES:

NOME:	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MED LTDA.
C.N.P.J/CPF:	05.782.733/0001-49
ENDEREÇO:	RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO,
NÚMERO:	560
CIDADE:	ENCANTADO
ESTADO:	RS
C.E.P:	95960000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.encantado-rs.com.br (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ENCANTADO-RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM:	24/11/2016 14:01
COM VALIDADE ATÉ:	22/02/2017

480

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05782733/0001-49
Razão Social: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO 560 / SANTO ANTAO / ENCANTADO / RS / 95960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2017 a 07/02/2017

Certificação Número: 2017010901255135187555

Informação obtida em 11/01/2017, às 08:33:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.782.733/0001-49
Certidão nº: 95888810/2016
Expedição: 26/09/2016, às 13:26:11
Validade: 24/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.782.733/0001-49, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

482

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 05782733000149, Endereço - RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO N 560 SANTO ANTAO ENCANTADO RS CEP 95960000.

20 de Janeiro de 2017, às 09:36:02

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **80e15173b67bc8f7399c6cc7e12b4eb0**

483

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43 2 0513201-0	05.782.733/0001-49	28/07/2003	14/07/2003

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560, SANTO ANTÃO, ENCANTADO, RS, 95.960-000

Objeto Social
"COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; DE MEDICAMENTOS E DROGAS DO USO VETERINÁRIO; DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM OU SEM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADO; DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS; DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS; DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS; BEM COMO A PARTICIPAÇÃO COMO QUOTISTA OU ACIONISTA EM OUTRAS SOCIEDADES."

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
R$ 2.400.000,00 (DOIS MILHOES E QUATROCENTOS MIL REAIS)	Não	Indeterminado
Capital Integralizado: R$ 2.400.000,00 (DOIS MILHOES E QUATROCENTOS MIL REAIS)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
RENATA CASAGRANDE GALIOTTO 488.351.100-68	R$ 2.352.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx
PATRÍCIA CANDIDO FRANCO ROSOLEN 115.723.058-00	R$ 48.000,00	SOCIO		xx/xx/xxxx

Último Arquivamento	Situação
Data: 10/08/2016 Número: 4318292	REGISTRO ATIVO
Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)	Status
Evento(s): PROCURACAO	CADASTRADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA RAFAEL DE BARROS, 380 - SALA 08, EDIFÍCIO CILAS LOPES, CENTRO, LEME, SP, 13.610-000, BRASIL

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço http://www.jucergs.rs.gov.br, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO
179037161

PORTO ALEGRE - RS, 27 de Janeiro de 2017 às 8h 43min

Cleverton Signor

CIAMED

CIAMED Distribuidora de Medicamentos LTDA
www.ciamed.com.br

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ n.º 05.782.733/0001-49 sediada na Rua Severino Augusto Pretto, n° 560, bairro Santo Antão, cidade de Encantado/RS, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Encantado, 26 de Janeiro de 2017.

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
RG: 8043627945
SÓCIA GERENTE

05 782.733 / 0001 - 49
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560
SANTO ANTÃO - CEP: 95.960-000
ENCANTADO - RS

CIAMED

CIAMED Distribuidora de Medicamentos LTDA
www.ciamed.com.br

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2017

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 05.782.733/0001-49, por intermédio de seu representante legal a Senhora Renata Casagrande Galiotto, portadora da Carteira de Identidade n° 8043627945 e do CPF Nº. 488.351.100/68, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Encantado, 26 de Janeiro de 2017.

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
RG: 8043627945
SÓCIA GERENTE

05 782.733 / 0001 - 49
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560
SANTO ANTÃO - CEP: 95.960-000
ENCANTADO - RS

CIAMED

CIAMED Distribuidora de Medicamentos LTDA
www.ciamed.com.br

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, sediada na Rua Severino Augusto Pretto, n° 560, bairro Santo Antão, cidade de Encantado/RS, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.° 001/2017**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
V - ***DECLARA***, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. **(Súmula Vinculante n° 13 - STF e Prejulgado nº 09 - TCE/PR).**

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

05 782.733/0001 - 49
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560
SANTO ANTÃO - CEP: 95.960-000
ENCANTADO - RS

CIAMED

CIAMED Distribuidora de Medicamentos LTDA
www.ciamed.com.br

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Encantado, 26 de Janeiro de 2017.

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
RG: 8043627945
SÓCIA GERENTE

05 782.733 / 0001 - 49
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560
SANTO ANTÃO - CEP: 95.960-000
ENCANTADO - RS

CIRÚRGICA SANTA CRUZ
Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Nosso Orçamento: 161472/ 0000
Cotação: 114200
Emissão: 01/02/2017 - 17:29

CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Rua Luiz Fagundes, 1496 São José/SC - CEP 88106-000
CNPJ: 94.516.671/0002-34 Inscrição Estadual: 255.934.807
e-mail/site: licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br / www.cirurgicasantacruz.com.br
Fone: (51) 2107-9000 0800 727-6677

488

À **MUNICIPIO DE CHOPINZINHO (Cód. 11461)**
R MIGUEL PROCOPIO KURPEL Nº3811 BAIRRO: SAO MIGUEL
CHOPINZINHO/PR CEP: 85560000
CNPJ: 76.995.414/0001-60 IE:
FONE:46 3242 8600

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/ DISPENSA ELETRÔNICA
EDITAL: 1/2017
PROCESSO: 4/2017
ABERTURA: 23/01/2017 ÀS 09:15
TIPO DE ENTREGA: Contrato por um período 6 Meses

VALIDADE DOS ITENS

PRAZO DE PAGAMENTO: Venda a Prazo 30 dias
ENTREGA: 7 dias
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
OBJETO:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VLR. UNID.	VLR.TOTAL
23	6267	ALOPURINOL 100MG GEN AD C/600CP	5.000	CP	0,0504	252,00

Fabricante: PRATI-DONADUZZI **Grupo:** MEDICAMENTOS **Sub-Grupo:** MEDICAMENTOS EI GERAL
Nome comercial: GENERICO
Procedência: Brasil **Tipo:** Genérico
Nº Registro: 1256801910033
Valor unitário do item Quinhentos e quatro décimos de milésimos de real
Valor total do item Duzentos e cinquenta e dois reais

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VLR. UNID.	VLR.TOTAL
44	7389	BACLOFENO 10MG C/20 CP AD	3.500	CP	0,0957	334,95

Fabricante: TEUTO **Grupo:** MEDICAMENTOS **Sub-Grupo:** MEDICAMENTOS EI GERAL
Nome comercial: BACLOFEN
Procedência: Brasil **Tipo:** Similar
Nº Registro: 1037001110017
Valor unitário do item Novecentos e cinquenta e sete décimos de milésimos de real
Valor total do item Trezentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos

Valor total por extenso: Quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos **Total:** 586,95

Observações:
Banco do Brasil Ag: 4044-4 CC: 5313-9, Banrisul Ag: 0340 CC: 190361750-6
Os preços informados são em moeda corrente nacional e incluem todas e quaisquer despesas, diretas ou indiretas, tais como fretes, seguros, impostos, taxas, emolumentos, encargos, etc.
As condições de pagamento e de entrega atenderão as exigências do Edital.
As quantidades dos produtos nos empenhos/ordens de compra deverão ser adequados a apresentação colocada na proposta para não haver fracionamento de embalagens como rege a RDC Nº 80 de 11 de maio 2006, capítulo VII e mesmo para evitar estorno ou aditivo de empenho
Analisamos e concordamos com todos os termos do edital e seus anexos.

Denise Maria Blank

DENISE MARIA BLANK
ANÁLISTA DE LICITAÇÕES
CPF: 009.976.470/94

SAO JOSE/SC, 01/02/2017

94.516.671/0002-34

CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 41 e 22 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.727/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 30600201171300060000-1; Data: 02/01/2017 13:01:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEL83726-PC01; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrs.jus.br
Bel. Valeria de Miranda Gastaldello
Titular

Ideal

15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL : **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
ENDEREÇO: **RUA CORONEL OSCAR RAFAEL JOST, 1955, BAIRRO CENTRO, SANTA CRUZ DO SUL-RS, CEP: 96.815-010.**
CNPJ : **94.516.671/0001-53** NIRE: **43.202.365.412**

Pelo presente instrumento particular **ADEMAR PAULO SCHUSTER**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, do comércio, portador da cédula de identidade sob nº 4002156992, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 219.912.940-34, residente e domiciliado Rua Carlos Mauricio Werlang, 155, bairro Santo Inácio, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96.820-800 e **CIDÔNIA SCHUSTER**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, do comércio, portadora da cédula de identidade sob nº 2002328256, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 172.803.700-04, residente e domiciliada na Rua Carlos Mauricio Werlang, 155, bairro Santo Inácio, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96.820-800, únicos sócios componentes da sociedade **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 94.516.671/0001-53, com Registro na Junta Comercial do Rio Grande do Sul/RS sob nº 43.202.365.412 estabelecida na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, nº 1955, bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96.815-010, vem através deste instrumento efetuarem as alterações seguintes:

I. A partir desta data os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e dos demonstrativos de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas em apurações trimestrais.

II. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social anual (31 de dezembro), os sócios deliberarão, em reunião, sobre as contas, inventário, balanço e demonstrativos consolidados do ano civil e designarão novos administrador(es) quando for o caso.

III. À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Que fazem os sócios **ADEMAR PAULO SCHUSTER**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, do comércio, portador da cédula de identidade sob nº 4002156992, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 219.912.940-34, residente e domiciliado na Rua Carlos Mauricio Werlang, 155, bairro Santo Inácio, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96.820-800 e **CIDÔNIA SCHUSTER**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, do comércio, portadora da cédula de identidade sob nº 2002328256, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 172.803.700-04, residente e domiciliada na Rua Carlos Mauricio Werlang, 155, bairro Santo Inácio, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96.820-800, únicos sócios componentes da sociedade **CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 94.516.671/0001-53, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE: 43.202.365.412, 1ª alteração sob nº 1377128 de 08/02/1995, 2ª alteração sob nº 1394663 de 31/04/1995, 3º alteração sob nº 1483138 de 06/02/1996, 4ª alteração sob nº 1508992 de 05/06/1996 e 5º alteração sob nº 1823710 de 23/02/1999, 6º alteração sob nº 2062307 de 24/07/2001, 7º alteração sob nº 2422360 em 24/05/2004, 8º alteração sob nº 2606172, 9º alteração sob nº 2646503 em 18/11/2005, 10º alteração sob nº 2793837 em 30/01/2007, 11º alteração sob nº 3154811 em 13/07/2009, 12º Alteração sob nº 3251163 em 18/01/2010, 13º alteração sob nº 3489389 em 11.07.2011, 14º alteração sob nº3583906 em 03/02/2012, situada na Rua Coronel Oscar Jost, nº 1955, bairro Centro, Santa Cruz do Sul – RS, Cep: 96.815-010, resolvem consolidar seu instrumento de contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.376-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 30800201171300060000-2; Data: 02/01/2017 13:01:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEL83725-XYGF
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Vilaberto Miranda Cavalcanti
Titular

Ideal

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

2ª. A sociedade tem a sua **sede na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, 1955, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul – RS, CEP: 96815-010.**

A sociedade tem sua **Filial 01** com endereço na **Rua Luiz Fagundes, nº 1.486, Bairro Picadas do Sul**, na cidade de **São José – SC, CEP: 88106-000.**

3ª. O objeto social é:

- Distribuidora de medicamentos, produtos hospitalares, psicotrópicos, controlados, cosméticos, saneantes, produtos de higiene e equipamentos;
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- Importação, exportação e transporte rodoviário dos produtos mencionados acima;

4ª O capital social é de R$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), dividido em 7.500.000 quotas valor nominal de R$ 1,00 (Hum real), cada uma, já integralizado em Moeda Corrente Nacional, assim distribuído entre os sócios:

ADEMAR PAULO SCHUSTER - detentor de 3.750.000 quotas, totalizando	R$ 3.750.000,00
CIDÔNIA SCHUSTER - detentora de 3.750.000 quotas, totalizando	R$ 3.750.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL, SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	**R$ 7.500.000,00**

CAPITAL POR UNIDADE OPERACIONAL:	
DESTAQUE CAPITAL SOCIAL MATRIZ POR UNIDADE MATRIZ	**R$ 6.000.000,00**
DESTAQUE CAPITAL SOCIAL POR UNIDADE FILIAL 01	**R$ 1.500.000,00**

5ª. A sociedade iniciou suas atividades em **01 de fevereiro de 1992** e seu prazo é indeterminado.

6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. A sociedade é administrador pelos sócios **ADEMAR PAULO SCHUSTER e CIDÔNIA SCHUSTER**, com poderes e atribuições de agirem isoladamente, representando a sociedade em todas as atividades operacionais (ativas, passivas, judiciais e ou extrajudiciais), limitadas ao valor equivalente a 10% (dez por cento) da participação individual no capital social e para valores superiores, venda de ativos imobilizados ou empréstimos bancários, em conjunto de dois, vedado, no entanto, para atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª. Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e dos demonstrativos de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas em apurações trimestrais.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 96.870-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 10, 3º e 7º inc. V, 37, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 30800201171300060000-3; Data: 02/01/2017 13:01:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEL83774-MOAW;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrs.jus.br
Bel. Valéria Miranda Cavalcante
Titular

Ideal

10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social anual (31 de dezembro), os sócios deliberarão, em reunião, sobre as contas, inventário, balanço e demonstrativos consolidados do ano civil e designarão novos administrador(es) quando for o caso.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor dos seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Santa Cruz do Sul - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

Santa Cruz do Sul – RS, 19 de dezembro de 2012.

ADEMAR PAULO SCHUSTER

CIDÔNIA SCHUSTER

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/06/2013 SOB Nº: 3800871
Protocolo: 13/104866-0, DE 13/05/2013
Empresa: 43 2 0236541 2
CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2013 SOB Nº: 20131582267
Protocolo: 13/158226-7, DE 25/06/2013
Empresa: 42 9 0086155 4
CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/01/2017 às 13:28:03 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7401d3cc4ef9b2ffa7cda277dc2a23a80912b595a83ac131a21fa00368
b530ba9986cb066812f440bc2bb6e3c13696ce71121b74d50b119a2f4df9b9a8a13a3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Cirurgica Santa Cruz Comércio de Prod. Hospitalares LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 02/01/2018 às 13:08:42 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 627931

Código de Controle da Autenticação:

30800201171300060000-1 a 30800201171300060000-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º, e1 e §2 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel ao documento apresentado e contendo neste ato, O referido é verdade. Doy fé.
Cód. Autenticação: 30800401171409250656-1; Data: 04/01/2017 14:10:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEM29095-GGT4;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Alves de Cavalcanti

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/01/2017 às 14:17:43 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9851ab0744db966da1f00b9646a011c7f4744aeb634e04ad9a41c4146
0cd5899a9986cb066812f440bc2bb6e3c13696cceaec9a6cbe35bd8fc682e20532f5fe1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Cirurgica Santa Cruz Comércio de Prod. Hospitalares LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 04/01/2018 às 14:09:30 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 629714

Código de Controle da Autenticação:

308004011714092506 56-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNS 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 30801802160921160265-1; Data: 18/02/2016 09:21:6
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ACW33484-1MAX
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpbjus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/02/2016 às 09:26:31 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbaaa2691b2b645addff256c74a6ac214317b0525a46fc72cd9fa35c3d384caa8a9986cb066812f440bc2bb6e3c13696ce90b094b073a4de5d551ac38ad4c1aca

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Cirurgica Santa Cruz Comércio de Prod. Hospitalares LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 18/02/2017 às 09:21:59 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 490047

Código de Controle da Autenticação:

308018021609211602 65-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUS
Sistema Único de Saúde

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº: 08537/2016 | **Série 2016**

Para:

- [X] ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- [ ] HABILITAÇÃO (HABITE-SE)
- [ ] ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO PRÉ - ESCOLAR E OUTROS

Nome Pessoa Física ou Jurídica
CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF	Inscr. Estadual
94516671000234	**255.934.807**

Denominação Comercial - Nome Fantasia do Estabelecimento
CIRURGICA SANTA CRUZ

Endereço - Logradouro (Rua, Avenida, Praça)	Número
RUA LUIZ FAGUNDES	1486

Bairro	Fone
PICADAS DO SUL	**(48) 3343-30-00**

Responsável
CLARISSE PETRY - CRF/SC-11429

Proprietário
ADEMAR PAULO SCHUSTER (CPF 219.912.940-340)

Ramo de Atividade
COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, DIST. DE MEDIC. COM; COMÉRCIO DE MEDIC./INSUMOS FARM. SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL, COM. ATAC. E IMPORTAÇÃO DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COM. ATAC. DE COSMÉTICOS PERF. E

O/A Estabelecimento/Edificação acima está autorizado(a) a funcionar/ser habitada conforme a Lei Municipal nº 2.446/92 e Lei Estadual nº 6.320/83 e seus Regulamentos.

Prazo de Validade
01 de abril de 2017

Local e Data
SÃO JOSÉ/SC, 11 de maio de 2016

Concedido pela Vigilância Sanitária do Município de SÃO JOSÉ/SC

Adair Hames
Mat. 2816
Fiscal Sanitário - PMSJ

José Nieves S. Gonzalez
Fiscal Sanitário - Mat. 1565
Gerência de Vigilância Sanitária

Autoridade de Saúde

MANTER ESTE ALVARÁ EM LO

Bloquetos:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 308012051616212702231; Data: 12/05/2016 16:20:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADI85942-9FK7;
Valor Total do Ato: R$ 3,75
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valeria de Miranda Cavalcanti

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/05/2016 às 16:25:13 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbcae8db3efbe141c5f7209b7af6eb9ca48ba44dcd2cbed2f7e26f9f0ab18
eab0a9986cb066812f440bc2bb6e3c13696c4e3f5ca86bac1457f908a80981cccad8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Cirurgica Santa Cruz Comércio de Prod. Hospitalares LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 12/05/2017 às 16:22:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 531379

Código de Controle da Autenticação:

308012051616212702231-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ - SC

Alvará

de Licença para
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

O presente alvará terá validade condicionada ao pagamento da TFPU com vencimento em 30/06 de cada ano.

858 / 2010

Concedido a: 328051 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 94518671000234

Para se estabelecer na: LUIZ FAGUNDES, Nº 1486
Compl. Bairro PICADAS DO SUL, CEP 88103-500
SÃO JOSE - SC

Atividade: 4644301-COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Inscrição (CCM): 9007891

Observações:

- O presente Alvará deverá ser colocado em lugar visível, e exibido à Autoridade competente, sempre que esta o exigir. (art. 169, da Lei nº 606/66)
- Quando ocorrer o encerramento das atividades ou alteração de qualquer informação constante neste Alvará, comunicar imediatamente a Prefeitura, no prazo de 30 dias, nos termos do art. 283 da Lei Complementar 021/2005

Watson Luis [illegible]
Secretário da Re[illegible]
P.M.S.J.

Emitido em: 03/05/2011

Maria Terezinha Flores Ros[illegible]
Diretora de Atendimento ao Cidadão
Secretaria da Receita - SMR
P.M.S.J.

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.570-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 4º, 2º e 7º inc. V, 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 308013041610195303591; Data: 13/04/2016 10:19:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADE47190-WP07;
Valor Total do Ato: R$ 3,78

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/04/2016 às 10:32:14 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6e941905bdfacc5abe118d52c0b141b0cf4b0a2346778e16cd38afe1e5
29e80ca9986cb066812f440bc2bb6e3c13696ca57de8c106540f2549666ecb3d64a227

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Cirurgica Santa Cruz Comércio de Prod. Hospitalares LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 13/04/2017 às 10:19:58 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 516813

Código de Controle da Autenticação:

308013041610195303 59-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A33M120857388139005
12/04/2016 09:07:35

Emissão de comprovantes - 3o nivel

12/04/2016 - BANCO DO BRASIL - 09:07:32
404404044 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: C S C COM PROD HOSP LTDA
AGENCIA: 4044-4 CONTA: 5.156-X

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10492110047599920004303896556705167800000138705
NR. DOCUMENTO 41.216
DATA DO PAGAMENTO 12/04/2016
VALOR DO DOCUMENTO 1.387,05
VALOR COBRADO 1.387,05

NR.AUTENTICACAO 2.217.541.2D9.0C1.417

Transação efetuada com sucesso por: J8499524 JESSICA DITTBERNER.

10492.11004 75999.200043 03896.556705 1 67800000138705

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO					VENCIMENTO 30/04/201
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE					AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE 3078-
DATA DO DOCUMENTO 11/04/201	Nº DO DOCUMENTO 24999000038	ESPÉCIE DE DOCUMENTO CARNÊ	ACEITE N	DATA DO PROCESSAMENTO 11/04/2016	NOSSO NÚMERO 24999000038965567
ESPÉCIE Unica	QUANTIDADE 22	VALOR Roal	INFORMAÇÕES 9007891	ACRÉSCIMOS % X	VALOR A PAGAR 1.732,99
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) VENCIMENTO PERSONAL: 30/04/2016					(-) DESCONTO 345,94
DE ENTA	VALOR R$ 144,73	INSTRUÇÕES: Após o vencimento cobrar:			(+) CORREÇÃO MONETÁRIA
I.S.S	1.566,97	Multa: 2% até 30 dias - 5% até 60 dias			(+) ACRÉSCIMOS
Emissão do D.A.M	3,25	10% acima de 60 dias			(=) VALOR TOTAL 1.387,05
		Juros: 3% a cada 30 dias			
		SE VENCIDO SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA			
		>>>> NÃO RECEBER APÓS 5/11/2016 <<<<			

CNPJ 32805[illegible] - CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 94.516.671/0002-34 - Rua-LUIZ FAGUNDES - 1486 - Bairro: PICADAS DO SUL - CEP: 88.103-500 - Cidade: São José - SC

BENEFICIÁRIO/CEDENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 670-4
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico o presente (imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 308012041611265705311; Data: 12/04/2016 11:26:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADE45337-7BQS;
Valor Total do Ato: R$ 3,75

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/04/2016 às 11:18:44 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6e941905bdfacc5abe118d52c0b141b03ae9404d402188da25f9c1169
a1655e4a9986cb066812f440bc2bb6e3c13696ce6a0ce17e64d502842d1c3f98ff8e389

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Cirurgica Santa Cruz Comércio de Prod. Hospitalares LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 12/04/2017 às 11:27:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 516219

Código de Controle da Autenticação:

308012041611265705 31-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

94.516.671/0001-53

Endereço Completo

RUA CORONEL OSCAR RAFAEL JOST, Nº 1955 - CENTRO CEP: 96.815-010 - SANTA CRUZ DO SUL/RS

Telefone

(51) 2107-9000

Responsável Técnico

SIBELE SULZBACH WEISS

Responsável Legal

ADEMAR PAULO SCHUSTER

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.04.845-4

Data do Cadastro

Situação

Ativo

Nº do Processo

25351.016989/00-14

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ

94.516.671/0002-34

Endereço Completo

RUA LUIZ FAGUNDES, 1486 - PICADAS DO SUL CEP: 88.106-000 - SÃO JOSÉ/SC

Telefone

(48) 3343-3000

Responsável Técnico

CLARISSE PETRY

Responsável Legal

ADEMAR PAULO SCHUSTER

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.23.520-9

Data do Cadastro

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.224654/2013-00

Cadastro

1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ

94.516.671/0002-34

Endereço Completo

RUA LUIZ FAGUNDES, 1486 - PICADAS DO SUL CEP: 88.106-000 - SÃO JOSÉ/SC

Telefone

(48) 3343-3000

Responsável Técnico

CLARISSE PETRY

Responsável Legal

ADEMAR PAULO SCHUSTER

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.11.694-8 (6M559906XXHX)

Data do Cadastro

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.554174/2014-71

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

94.516.671/0001-53

Endereço Completo

RUA CORONEL OSCAR RAFAEL JOST, Nº 1955 - CENTRO CEP: 96.815-010 - SANTA CRUZ DO SUL/RS

Telefone

(51) 2107-9000

Responsável Técnico

SIBELE SULZBACH WEISS

Responsável Legal

ADEMAR PAULO SCHUSTER

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.05.115-5

Data do Cadastro

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.234905/2012-99

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Distribuir

- Saneante Domis.

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

94.516.671/0001-53

Endereço Completo

RUA CORONEL OSCAR RAFAEL JOST, Nº 1955 - CENTRO CEP: 96.815-010 - SANTA CRUZ DO SUL/RS

Telefone

(51) 2107-9000

Responsável Técnico

SIBELE SULZBACH WEISS

Responsável Legal

ADEMAR PAULO SCHUSTER

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

2.06.378-2

Data do Cadastro

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.234918/2012-98

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Distribuir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene

Voltar

508

AF COMUM

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FERREIRA E ANDREA LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Sabiá, 19472
BAIRRO: Parque Residencial Andrea CEP: 87083497 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 08.864.695/0001-06
PROCESSO: 25351.631467/2007-21 AUTORIZ/MS: 1.07354.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: R.S.A. - DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA DOMINGAS, Nº 162
BAIRRO: LOTEAMENTO VILA BOSQUE CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 04.695.690/0001-43
PROCESSO: 25351.517036/2007-27 AUTORIZ/MS: 1.05943.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BELKSON DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua marechal floriano 167 - loja 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 95020070 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 12.965.690/0001-72
PROCESSO: 25351.269288/2011-47 AUTORIZ/MS: 1.08975.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA CADIS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ITAPUA, 1739
BAIRRO: BRASILIA CEP: 85504060 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 04.436.913/0001-78
PROCESSO: 25023.070015/2003-59 AUTORIZ/MS: 1.05576.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: N C DO REGO EPP
ENDEREÇO: RUA DAS ESTRELAS, Nº 974
BAIRRO: JARDIM MARCO ZERO CEP: 68903460 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 84.489.055/0001-56
PROCESSO: 25063.041055/2005-74 AUTORIZ/MS: 1.06383.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: KERRION BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua Dessio Bucarest, quadra 255, Lote 11
BAIRRO: Jardim Novo Mundo CEP: 74703100 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 09.284.952/0001-59
PROCESSO: 25351.312209/2008-96 AUTORIZ/MS: 1.07577.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMO/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMO/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMPRESA: LAPON INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA VIGÁRIO JOAQUIM PINTO 163
BAIRRO: CENTRO CEP: 55700000 - LIMOEIRO/PE
CNPJ: 35.356.799/0001-38
PROCESSO: 0606292 AUTORIZ/MS: 1.02900.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
REGISTRAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA 63, Nº 955, LOTES 5/7/8
BAIRRO: SETOR MORAIS CEP: 74320380 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 26.921.908/0001-21
PROCESSO: 25000.050924/95-11 AUTORIZ/MS: 1.02705.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: CASA GRANADO LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS E DROGARIAS S/A
ENDEREÇO: Rua Primeiro de Março, nº 14/16, Parte 2º e 3º Pavimentos
BAIRRO: Centro CEP: 20010000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.109.336/0001-17
PROCESSO: 25991.001406/79 AUTORIZ/MS: 1.00817.2
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: INSUMO/MEDICAMENTO
PRODUZIR: INSUMO/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA AMARAL LTDA
ENDEREÇO: RUA LUIS GUILHERME DA SILVA 1001
BAIRRO: C IND. CEL ITABELO CEP: 35502284 - DIVINÓPOLIS/MG
CNPJ: 21.759.758/0002-88
PROCESSO: 25000.016645/98-27 AUTORIZ/MS: 1.03617.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SOROLABOR COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DOM AGUIRRE, 489
BAIRRO: CENTRO CEP: 18035380 - SOROCABA/SP
CNPJ: 71.446.280/0001-04
PROCESSO: 25351.007740/00-37 AUTORIZ/MS: 1.04776.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.649, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 2º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: Air Products Brasil Ltda
ENDEREÇO: Av Francisco Matarazzo, 1400 - Ed Milano 11º andar e 12º andar
BAIRRO: Água Branca CEP: 05001903 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 44.843.358/0001-99
PROCESSO: 25351.726264/2012-27 AUTORIZ/MS: 2.20001.2
ATIVIDADE/CLASSE
ENVASAR: GASES MEDICINAIS
FABRICAR: GASES MEDICINAIS
EMPRESA: TRANSFORT TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Rua João Ramiel, nº 721
BAIRRO: Bonsucesso CEP: 07177120 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 64.686.936/0001-39
PROCESSO: 25351.003977/2005-00 AUTORIZ/MS: 1.06236.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: CLMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA MARIO RIBEIRO, Nº 549
BAIRRO: CENTRO CEP: 92990000 - ELDORADO DO SUL/RS
CNPJ: 04.932.432/0001-91
PROCESSO: 25025.045473/2002-00 AUTORIZ/MS: 1.05532.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NATIBO IMPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: RUA ORVILLE DERBY, 132
BAIRRO: MOOCA CEP: 03112030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 72.671.880/0001-07
PROCESSO: 25351.489940/2013-01 AUTORIZ/MS: 1.09753.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: POLAR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA SANTOS DUMONT, KM 5, Nº 980
BAIRRO: CHÁCARA SÃO FRANCISCO CEP: 13052450 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 57.890.426/0001-39
PROCESSO: 25351.035592/2006-01 AUTORIZ/MS: 1.06578.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: COUTRANS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PIRACICABA, Nº 283
BAIRRO: JARDIM GRAMACHO CEP: 25051310 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 01.682.917/0001-86
PROCESSO: 25351.056527/2003-05 AUTORIZ/MS: 1.05852.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMPRESA: PADRÃO DIST. DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 308
BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 50020060 - RECIFE/PE
CNPJ: 09.141.460/0001-20
PROCESSO: 25019.002112/2002-05 AUTORIZ/MS: 1.05593.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
ENDEREÇO: Avenida Perimetral Q 09 L 104 E Lojas 01 e 02 n 2136
BAIRRO: Setor Colêmbia CEP: 74373020 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.642.426/0001-08
PROCESSO: 25351.433660/2012-05 AUTORIZ/MS: 1.09394.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIOGEN IDEC BRASIL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR CARDOSO DE MELO Nº 1184, 17º ANDAR, UNIDADES 171 E 172
BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04548004 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.986.222/0001-78
PROCESSO: 25351.507835/2007-08 AUTORIZ/MS: 1.06993.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Maestro Joaquim Naegele, 308
BAIRRO: Lagoa seca CEP: 28634230 - NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 07.309.478/0001-47
PROCESSO: 25351.294514/2009-10 AUTORIZ/MS: 1.08110.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TOPMARCAS MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM PEREIRA DE QUEIROZ, 990
BAIRRO: CENTRO CEP: 68795000 - BENEVIDES/PA
CNPJ: 03.143.915/0001-44
PROCESSO: 25351.321478/2013-13 AUTORIZ/MS: 1.09652.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DROGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA JOÃO SASSO, Nº 549 - FUNDOS
BAIRRO: SÃO GERALDO CEP: 29314650 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
CNPJ: 12.261.472/0001-87
PROCESSO: 25351.707190/2011-11 AUTORIZ/MS: 1.09079.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ZUK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
ENDEREÇO: Pc C-105, Nº 81, QD.214, LT.09, SALAS 01 E 03
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255430 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 04.037.249/0001-65
PROCESSO: 25351.265437/2009-15 AUTORIZ/MS: 1.07787.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DELLA MEDICAMENTOS LTDA -EP
ENDEREÇO: RUA OTTO BENACK, 694
BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 89222550 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 18.210.589/0001-09
PROCESSO: 25351.497211/2013-14 AUTORIZ/MS: 1.09767.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL OESTE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SANTA CUSTODIA, 207
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 47809070 - BARREIRAS/BA
CNPJ: 04.602.584/0001-26
PROCESSO: 25351.509733/2010-15 AUTORIZ/MS: 1.08566.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIRECTA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA CAMPOS SALES, Nº 1860

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00102014092200103

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ENDEREÇO: RUA EDELZITA BORGES BATISTA, Nº 55
BAIRRO: VILA QUITAUNA CEP: 06160002 - OSASCO/SP
CNPJ: 01.275.553/0003-44
PROCESSO: 25351.306693/2007-77 AUTORIZ/MS: 1.07137.9
PERÍODO: 03/09/2012 A 03/09/2013
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: INTERNACIONAL LATINOAMERICANA DE SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida Marechal Câmara 160, sala 405
BAIRRO: Centro CEP: 20020080 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 55.795.226/0001-46
PROCESSO: 25351.127275/2005-80 AUTORIZ/MS: 1.06386.1
PERÍODO: 13/06/2013 A 13/06/2014
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Smith & Nephew Comercio de Produtos Médicos Ltda
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 272
BAIRRO: JD. FLORESTA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 43.656.820/0001-88
PROCESSO: 25351.623134/2013-81 AUTORIZ/MS: 1.09040.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: b transportes ltda.
ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas 3540/N
BAIRRO: Líder CEP: 89803384 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 04.265.466/0001-65
PROCESSO: 25351.345419/2011-86 AUTORIZ/MS: 1.03909.1
VALIDADE: 28/7/2014 a 28/7/2015
PROTOCOLO PRÓX. RENOVAÇÃO: 30/10/2014 a 30/11/2014
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: REAL 51 COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA FERNANDO GONÇALVES DE ALMEIDA, LOJA PARTE
BAIRRO: SABUÍS CEP: 26540290 - NILÓPOLIS/RJ
CNPJ: 06.004.405/0001-78
PROCESSO: 25351.450512/2005-87 AUTORIZ/MS: 1.06595.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANS-ROBERTO TRANSPORTADORA COMERCIAL LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DA BALSA, Nº 909
BAIRRO: FREGUESIA DO Ó CEP: 02916001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 45.131.686/0001-05
PROCESSO: 25351.059355/2004-87 AUTORIZ/MS: 1.05046.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTOS
EMPRESA: MINAS BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Marciel Junior, 61
BAIRRO: Centro CEP: 37130000 - ALFENAS/MG
CNPJ: 12.691.294/0001-69
PROCESSO: 25351.152527/2011-87 AUTORIZ/MS: 1.09927.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ajato transportes ltda
ENDEREÇO: rua dom pedro II, 105
BAIRRO: PONTO NOVO CEP: 49097210 - ARACAJU/SE
CNPJ: 07.515.777/0001-38
PROCESSO: 25351.612234/2011-88 AUTORIZ/MS: 1.09221.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRIÂNGULO DE BARRA MANSA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO, Nº 135
BAIRRO: ANO BOM CEP: 27225150 - BARRA MANSA/RJ
CNPJ: 07.667.330/0001-90
PROCESSO: 25351.351826/2006-89 AUTORIZ/MS: 1.06770.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: IG TRANSPORTES GERAIS E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Viana do Castelo, 1007
BAIRRO: São Francisco CEP: 31255160 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 07.962.929/0001-90
PROCESSO: 25351.636378/2007-91 AUTORIZ/MS: 1.07798.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTOS
EMPRESA: NUTRIFARM DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INGREDIENTES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JOSÉ FELIX ALVES PACHECO, Nº 310
BAIRRO: VILA SERRALHEIRO CEP: 02835040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.699.380/0001-12
PROCESSO: 25351.327852/2006-96 AUTORIZ/MS: 1.06740.3
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO LUIZ, Nº 127, GALPÃO A
BAIRRO: AEROPORTO CEP: 88705190 - TUBARÃO/SC
CNPJ: 82.873.068/0001-40
PROCESSO: 25351.017229/00-06 AUTORIZ/MS: 1.04861.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SAMAPI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA EURICO GASPAR DUTRA, Nº 230
BAIRRO: CECAP CEP: 13421450 - PIRACICABA/SP
CNPJ: 54.361.381/0001-63
PROCESSO: 25000.004668/91 ALTORIZ/MS: 1.01979.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PONTES HOSPITALAR LTDA.
ENDEREÇO: TRAV. DE BREVES 842
BAIRRO: JURUNAS CEP: 66025150 - BELÉM/PA
CNPJ: 63.822.597/0001-70
PROCESSO: 25010.009276/95 AUTORIZ/MS: 1.02792.8
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NOGUEIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: RUA PAIM FILHO, Nº 500
BAIRRO: CENTRO CEP: 95300000 - LAGOA VERMELHA/RS
CNPJ: 93.161.250/0001-13
PROCESSO: 25351.027781/00-77 AUTORIZ/MS: 1.04948.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: IMPORTADORA BRASTOKIO LTDA
ENDEREÇO: RUA DOS ALPES, Nº 446/464
BAIRRO: CAMBUCI CEP: 01520030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 60.479.908/0001-73
PROCESSO: 25991.004326/77 AUTORIZ/MS: 1.00.04.9
PERÍODO: 13/02/2012 A 13/02/2013
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA
ENDEREÇO: ROD. GERALDO SCARONE 2300, GALPÕES 23 E 24
BAIRRO: RIO COMPRIDO CEP: 12305900 - JACAREÍ/SP
CNPJ: 55.309.074/0005-04
PROCESSO: 25000.000438/94 AUTORIZ/MS: 1.02420.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: CORRELATO/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: CORRELATO/MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS GRAMINSE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR JOSE TARAMELLI Nº 235
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13790000 - SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA/SP
CNPJ: 53.502.910/0001-39
PROCESSO: 25000.016556/99-80 AUTORIZ/MS: 1.04149.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ELFA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PROJETADA Nº 106 LOTE D: SALA 02
BAIRRO: PRAIA DO JACARÉ CEP: 58310000 - CABEDELO/PB
CNPJ: 35.425.172/0001-91
PROCESSO: 25000.030028/99-47 AUTORIZ/MS: 1.04220.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIACOM COMERCIAL EIRELI
ENDEREÇO: RUA PITANGUI, Nº 108
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 31110402 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 00.179.193/0001-90
PROCESSO: 25351.012642/00-67 AUTORIZ/MS: 1.04818.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL OSCAR RAFAEL JOST, Nº 1955
BAIRRO: CENTRO CEP: 96810010 - SANTA CRUZ DO SUL/RS
CNPJ: 94.516.677/0001-53
PROCESSO: 25351.016989/00-14 AUTORIZ/MS: 1.04845.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ 1523
BAIRRO: NIX SEPÉ ROSADO CEP: 59031630 - NATAL/RN
CNPJ: 02.890.122/0001-98
PROCESSO: 25000.000103/00 AUTORIZ/MS: 1.04709.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SOROLABOR COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DOM AGUIRRE, 489
BAIRRO: CENTRO CEP: 18035380 - SOROCABA/SP
CNPJ: 71.446.289/0001-04
PROCESSO: 25351.007740/00-37 AUTORIZ/MS: 1.04736.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MAKENI CHEMICAIS/COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE JUSCELINO, Nº 570
BAIRRO: PIRAPORINHA CEP: 09950370 - DIADEMA/SP
CNPJ: 45.725.069/0001-06
PROCESSO: 25351.014748/00-16 AUTORIZ/MS: 1.04840.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: N.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: SCIA Quadra 08, Conjunto 07, Lote 14
BAIRRO: Guará CEP: 71250705 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 03.322.655/0001-74
PROCESSO: 25351.020552/01-11 AUTORIZ/MS: 1.05136.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COLORCON DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA ELY, Nº 76
BAIRRO: PARQUE SÃO GEORGE CEP: 06705180 - COTIA/SP
CNPJ: 03.947.970/0001-52
PROCESSO: 25351.006743/00-56 AUTORIZ/MS: 1.05106.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda
ENDEREÇO: AV. WILSON BEGO, 345
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 14406091 - FRANCA/SP
CNPJ: 49.228.695/0001-52
PROCESSO: 25000.001999/93 AUTORIZ/MS: 1.02208.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LEMES & LEMES - COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, Nº 4307
BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81730040 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.829.706/0001-00
PROCESSO: 25351.460006/2008-71 AUTORIZ/MS: 1.22106.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.659, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 5º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

Art. 92. As perdas incorridas em Certificados de Operações Estruturadas - COE, emitidos de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional, serão dedutíveis na apuração do lucro real.

Art. 93. A Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 13. .....

§ 2º Será facultado à entidade substituir até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade das bolsas de estudo definidas no inciso II do **caput** e no § 1º por benefícios concedidos a beneficiários cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de um salário mínimo e meio, tais como transporte, uniforme, material didático, moradia, alimentação e outros benefícios, ações e serviços definidos em ato do Ministro de Estado da Educação.

....." (NR)

"Art. 13-A. .....

§ 1º As entidades que atuam concomitantemente no nível de educação superior e que tenham aderido ao Prouni e não de educação básica estão obrigadas a cumprir os requisitos exigidos no art. 13, para cada nível de educação, inclusive quanto à complementação eventual de gratuidade por meio da concessão de bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) e de benefícios, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 13.

....." (NR)

"Art. 13-B. .....

§ 2º Será facultado à entidade substituir até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade das bolsas de estudo definidas no inciso II do **caput** e no § 1º por benefícios concedidos a beneficiários cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de um salário mínimo e meio, tais como transporte, uniforme, material didático, moradia, alimentação e outros benefícios, ações e serviços definidos em ato do Ministro de Estado da Educação.

.....

§ 5º As entidades que atuam concomitantemente na educação superior e na educação básica são obrigadas a cumprir os requisitos exigidos no art. 13 e neste artigo de maneira segregada, por nível de educação, inclusive quanto à eventual complementação da gratuidade por meio da concessão de bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) e de benefícios.

....." (NR)

"Art. 17. .....

§ 3º O Termo de Ajuste de Gratuidade poderá ser celebrado somente com a mesma entidade a cada período de 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura do último termo e desde que este tenha sido devidamente cumprido.

....." (NR)

Art. 94. O art. 8º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O Ministério do Esporte informará à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB os valores correspondentes à doação ou patrocínio destinados ao apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos, ao ano-calendário anterior.

Parágrafo único. A RFB estabelecerá, em ato normativo próprio, a forma, o prazo e as condições para o cumprimento de obrigação acessória que se refere o **caput** deste artigo." (NR)

Art. 95. O § 1º do art. 2º da Lei nº 11.478, de 29 de maio de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

"Art. 2º .....

§ 1º .....

IV - à alíquota 0 (zero), quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, individual ou coletivo, que realizar operações financeiras no País ou acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, exceto no caso de residente ou domiciliado em país com tributação favorecida, nos termos do art. 24 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

....." (NR)

Art. 96. O art. 89 da Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 89. A matriz e a pessoa jurídica controladora ou a ela equiparada, nos termos do art. 85, domiciliadas no Brasil poderão considerar como imposto pago, para fins de dedução de que trata o art. 87, o imposto sobre a renda retido na fonte no Brasil e no exterior, na proporção de sua participação, decorrente de rendimentos recebidos pela filial, sucursal ou controlada, domiciliadas no exterior.

§ 1º O disposto no **caput** somente será permitido se for reconhecida a receita total auferida pela filial, sucursal ou controlada, com a inclusão do imposto retido.

§ 2º Para o imposto sobre a renda retido na fonte no exterior, o valor de imposto a ser considerado está limitado ao valor que o país de domicílio do beneficiário de rendimento permite que seja aproveitado na apuração do imposto devido pela filial, sucursal ou controlada no exterior." (NR)

Art. 97. As receitas auferidas pelos fundos garantidores constituídos nos termos das Leis nºs 11.079, de 30 de dezembro de 2004, 11.786, de 25 de setembro de 2008, 11.977, de 7 de julho de 2009, 12.087, de 11 de novembro de 2009, e 12.712, de 30 de agosto de 2012, ficam isentas do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, inclusive no tocante aos ganhos líquidos mensais e à retenção na fonte sobre os rendimentos de aplicação financeira de renda fixa e de renda variável.

Parágrafo único. Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre as receitas e ganhos líquidos de que trata o **caput**.

Art. 98. (VETADO).

CAPÍTULO II
Das demais alterações na legislação

Seção I
Da Vigilância Sanitária

Art. 99. Os itens 3.1, 3.2, 5.1 e 7.1, bem como seus respectivos subitens do Anexo II da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, passam a vigorar na forma do Anexo desta Lei.

Art. 100. O art. 1º da Lei nº 11.972, de 6 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Os prazos para renovação das Certificações de Boas Práticas dos produtos sujeitos ao regime de vigilância sanitária, que constam dos subitens dos itens 1.4, 2.4, 4.3, 6.4, 7.2 e 7.3 da tabela do Anexo II da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 23 de agosto de 2001, ficam alterados para até 4 (quatro) anos, conforme regulamentação específica da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, observado o risco inerente à atividade da empresa.

....." (NR)

Seção II
Da Alienação Fiduciária

Art. 101. O Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º No caso de inadimplemento ou mora nas obrigações contratuais garantidas mediante alienação fiduciária, o proprietário fiduciário ou credor poderá vender a coisa a terceiros, independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, salvo disposição expressa em contrário prevista no contrato, devendo aplicar o preço da venda no pagamento de seu crédito e das despesas decorrentes e entregar ao devedor o saldo apurado, se houver, com a devida prestação de contas.

.....

§ 2º A mora decorrerá do simples vencimento do prazo para pagamento e poderá ser comprovada por carta registrada com aviso de recebimento, não se exigindo que a assinatura constante do referido aviso seja a do próprio destinatário.

.....

§ 4º Os procedimentos previstos no **caput** e no seu § 2º aplicam-se às operações de arrendamento mercantil previstas na forma da Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974." (NR)

"Art. 3º O proprietário fiduciário ou credor poderá, desde que comprovada a mora, na forma estabelecida pelo § 2º do art. 2º, ou o inadimplemento, requerer contra o devedor ou terceiro a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, a qual será concedida liminarmente, podendo ser apreciada em plantão judiciário.

.....

§ 9º Ao decretar a busca e apreensão de veículo, o juiz, caso tenha acesso à base de dados do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM, inserirá diretamente a restrição judicial na base de dados do Renavam, bem como retirará tal restrição após a apreensão.

§ 10. Caso o juiz não tenha acesso à base de dados prevista no § 9º, deverá oficiar ao departamento de trânsito competente para que:

I - registre o gravame referente à determinação da busca e apreensão do veículo; e

II - retire o gravame após a apreensão do veículo.

§ 11. O juiz também determinará a inserção do mandado a que se refere o § 9º em banco próprio de mandados.

§ 12. A parte interessada poderá requerer diretamente ao juízo da comarca onde for localizado o veículo com vistas à sua apreensão, sempre que o bem estiver em comarca distinta daquela de tramitação da ação, bastando que em tal requerimento conste a cópia da petição inicial da ação e, quando for o caso, a cópia do despacho que concedeu a busca e apreensão do veículo.

§ 13. A apreensão do veículo será imediatamente comunicada ao juízo, que intimará a instituição financeira para retirar o veículo do local depositado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 14. O devedor, por ocasião do cumprimento do mandado de busca e apreensão, deverá entregar o bem e seus respectivos documentos.

§ 15. As disposições deste artigo aplicam-se no caso de restituição de posse de veículos referente às operações de arrendamento mercantil previstas na Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974." (NR)

"Art. 4º Se o bem alienado fiduciariamente não for encontrado ou não se achar no posse do devedor, fica facultado ao credor requerer, nos mesmos autos, a conversão do pedido de busca e apreensão em ação executiva, na forma prevista no Capítulo II do Livro II da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil." (NR)

"Art. 5º Se o credor preferir recorrer à ação executiva, direta ou convertida na forma do art. 4º, or, se for o caso da execução fiscal, serão penhorados, a critério do autor da ação, bens do devedor quantos bastem para assegurar a execução.

....." (NR)

"Art. 6º-A. O pedido de recuperação judicial ou extrajudicial pelo devedor nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, não impede a distribuição e a busca e apreensão do bem."

"Art. 7º-A. Não será aceito bloqueio judicial de bens constituídos por alienação fiduciária nos termos deste Decreto-Lei, sendo que, qualquer discussão sobre concursos de preferências deverá ser resolvida pelo valor da venda do bem, nos termos do art. 29."

Art. 102. A Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1.367. A propriedade fiduciária em garantia de bens móveis ou imóveis, sujeita-se às disposições do Capítulo I do Título X do Livro III da Parte Especial deste Código e, no que for específico, à legislação especial pertinente, não se equiparando, para quaisquer efeitos, à propriedade plena de que trata o art. 1.231." (NR)

"Art. 1.368-B. A alienação fiduciária em garantia de bem móvel ou imóvel confere direito real de aquisição ao fiduciante, seu cessionário ou sucessor.

Parágrafo único. O credor fiduciário que se tornar proprietário pleno do bem por efeito de realização da garantia, mediante consolidação da propriedade, adjudicação, dação ou outra forma pela qual lhe tenha sido transmitida a propriedade plena, passa a responder pelo pagamento dos tributos sobre a propriedade e a posse, taxas, despesas condominiais e quaisquer outros encargos, tributários ou não, incidentes sobre o bem objeto da garantia, a partir da data em que vier a ser imitido na posse direta do bem."

Art. 103. A Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 26. .....

.....

§ 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial do Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital.

....." (NR)

Seção III
Da Advocacia-Geral da União

Art. 104. O § 7º do art. 85-A da Lei nº 11.775, de 17 de setembro 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 85-A. .....

.....

§ 7º A liquidação e a renegociação de que trata este artigo serão regulamentadas por ato do Advogado-Geral da União." (NR)

Seção IV
Disposições Finais

Art. 105. A Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

§ 9º A taxa de juros referida na alínea *b* do inciso II do § 2º deste artigo 2 citado com arredondamento na segunda casa decimal, correspondente à taxa de juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, e tem a finalidade única de estabelecer o percentual, fixo e invariável, dos juros remuneratórios, a ser adotado nas operações celebradas a partir da data de vigência desta Lei, independentemente de eventual alteração na taxa de juros remuneratórios aplicável aos depósitos de poupança." (NR)

"Art. 3º .....

§ 1º No valor definido pelo Conselho Curador do FCVS a compensação do pagamento das contribuições devidas ao FCVS de que trata o § 3º do art. 1º desta Lei pode ser efetuada ao mutuário, consoante opção financeira recolhedora da contribuição, sendo, nesse caso, obrigatória a apresentação de relatório de auditoria independente.

§ 14. Na instrução do processo de novação de créditos originados pela instituição financiadora, os débitos a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo compreenderão aqueles gerados:

I - pelos contratos de financiamento por ela originados, e

II - pelos contratos de financiamento adquiridos, a partir da data de sua aquisição.

§ 15. Na instrução do processo de novação de créditos adquiridos adicionalmente ao previsto no § 14 deste artigo, inclusive os débitos a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo, serão pelas instituições cedentes, relativamente ao período em que essas permaneceram como titular dos créditos que integram o processo de novação." (NR)

Art. 106. O art. 1º da Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º a 8º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"Art. 1º .....

§ 1º .....

§ 2º No caso do inciso I do **caput** deste artigo, quando ocorrer cessão semelhante do contrato de afretamento ou aluguel de embarcações marítimas e de contrato de prestação de serviços, relacionados à prospecção e exploração de petróleo ou gás natural, celebrados com pessoas jurídicas e ncoligadas entre si, do valor total dos contratos a parcela relativa ao afretamento ou aluguel não poderá ser superior a:

I - 85% (oitenta e cinco por cento), no caso de embarcações com sistemas flutuantes de produção e/ou armazenamento e descarga (**Floating Production Systems** - FPSs);

II - 90% (noventa por cento), no caso de embarcações com sistema do tipo sonda para perfuração, completação, manutenção de poços (navios-sonda); e

III - 65% (sessenta e cinco por cento), nos demais tipos de embarcações.

§ 3º Para cálculo dos percentuais previstos no § 2º, o contrato celebrado em moeda estrangeira deverá ser convertido para Real à taxa de câmbio de venda do país de origem, fixada para venda pelo Banco Central do Brasil, correspondente à data da apresentação da proposta pelo fornecedor, que é parte integrante do contrato.

§ 4º Em caso de repactuação ou reajuste dos valores de quaisquer dos contratos, as novas condições deverão ser consideradas para fins de verificação de enquadramento do contrato de afretamento nos limites previstos no § 2º.

§ 5º Para fins de verificação do enquadramento nas remessas de que trata este nos limites previstos no § 2º, deverá ser descontado o efeito de variação cambial.

§ 6º A parcela do contrato de afretamento que exceder os limites estabelecidos no § 2º sujeita-se à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento), quando a remessa for destinada a país ou dependência com tributação favorecida, ou quando o arrendatário ou locador for beneficiário de regime fiscal privilegiado, nos termos dos arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 7º Para efeitos do disposto no § 2º, será considerada vinculada à pessoa jurídica proprietária do embarcação marítima sediada no exterior e à pessoa jurídica prestadora do serviço quando forem sócias, direta ou indiretamente, em sociedade propriatária dos ativos arrendados ou locados.

§ 8º O Ministro da Fazenda poderá elevar ou reduzir em até 10 (dez) pontos percentuais os limites de que trata o § 2º." (NR)

Art. 107. (VETADO)

Art. 108. (VETADO)

Art. 109. O § 10 do art. 87 da Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 87. .....

§ 10. Até o ano-calendário de 2022, a controladora no Brasil poderá deduzir até 9% (nove por cento), a título de crédito presumido sobre a renda incidente sobre a parcela positiva computada no lucro real, observados o disposto no § 2º desse artigo e as condições previstas nos incisos I e IV do art. 91 desta Lei, relativo a investimento em pessoas jurídicas no exterior que realizem as atividades de fabricação de bebidas, de fabricação de produtos alimentícios e de construção de edifícios e de obras de infraestrutura, além das demais indústrias em geral.

....." (NR)

Art. 110. (VETADO)

CAPÍTULO III
disposições finais

Art. 111. A Secretaria da Receita Federal do Brasil regulamentará o disposto nos arts. 2º a 3º e 6º a 15 desta Lei.

Art. 112. A Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, no âmbito de suas competências, regulamentarão a aplicação do disposto nos arts. 16 a 19 desta Lei.

Art. 113. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto:

I - os arts. 21 a 28, que entram em vigor a partir da data de publicação do ato do Poder Executivo que estabelecer o percentual de que trata o **caput** do art. 22;

II - os arts. 14 a 15, 30 a 32, 97, 106 e os artigos da Seção XXI do Capítulo I, que entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015;

III - os arts. 16-A a 16-C da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, incluídos pelo art. 86, que entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015;

IV - os seguintes dispositivos, que entram em vigor a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação desta Lei:

a) os incisos XII e XIII do **caput** do art. 7º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, com redação dada pelo art. 50, e os arts. 51 a 53; e

b) o art. 98 e os artigos das Seções XVI, XVII, XIX e XX do Capítulo I.

Art. 114. Ficam revogados:

I - os incisos IV e V do **caput** do art. 1º da Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001;

II - o § 3º do art. 20 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002;

III - as seguintes alíneas do art. 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003:

a) *a*, *b* e *f* do inciso I do **caput**;

b) *c* do inciso II do **caput**;

c) *c* do inciso III do **caput**;

IV - (VETADO);

V - (VETADO);

VI - (VETADO);

VII - os §§ 3º e 4º do art. 16 da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011;

VIII - o parágrafo único do art. 5º do Decreto-Lei nº 1.569, de 8 de agosto de 1977;

IX - o inciso I do art. 15 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966.

Brasília, 13 de novembro de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

MICHEL TEMER
Arno Hugo Augustin Filho
Miriam Belchior
Manoel Dorea Gomes
Edson Ladário
Francisco Gaetani
Gilberto Magalhães Occhi
Luis Inácio Lucena Adams

ANEXO
(ANEXO II DA LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999)

"ANEXO II
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Item	Fatos Geradores	Valores em R$	Prazo para Renovação
3.1	Autorização e autorização especial de funcionamento de empresa	---	---
3.1.1	Indústria de medicamentos	20.000	---
3.1.2	Indústria de insumos farmacêuticos	20.000	---
3.1.3	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e rembaladora e demais previstas em legislação específica de medicamentos e insumos farmacêuticos	15.000	---
3.1.4	Fracionamento de Farmacêuticos	15.000	---
3.1.5	Drogarias e farmácias	5400	---
3.1.6	Indústrias de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	6.000	---
3.1.7	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e rembaladora e demais previstas em legislação específica de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	6.000	---
3.1.8	Indústria de saneantes	6.000	---
3.1.9	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e rembaladora e demais previstas em legislação específica de saneantes	6.000	---
3.2	Autorização e autorização especial de funcionamento de farmácia de manipulação	5.000	---
5.1	Autorização de funcionamento	---	---
5.1.1	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de medicamentos, matérias-primas e insumos farmacêuticos em terminais alfandegados de uso público	15.000	---
5.1.2	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de substâncias e medicamentos sob controle especial em terminais alfandegados de uso público	15.000	---
5.1.3	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de cosméticos, produtos de higiene ou perfumes e matérias-primas em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
5.1.4	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de produtos saneantes domissanitários e matérias-primas em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
5.1.5	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e produtos de diagnóstico de uso **in vitro** (conclatos) em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
5.1.6	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de alimentos em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
5.1.7	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços alternativos de abastecimento de água potável para consumo humano a bordo de aeronaves, embarcações e veículos terrestres que operam transporte coletivo internacional de passageiros	6.000	---
5.1.8	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de desinsetização ou desratização em embarcações, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, aeronaves, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estações e passageiros de fronteira	6.000	---

5.1.9	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de limpeza, desinfecção e desinsetização de aeronaves, exceto terrestres, em trânsito por estações e passageiros de fronteira, embarcações, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais alfandegários de uso público e estação e passageiros de fronteiras	6.000	---
5.1.10	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de limpeza e recolhimento de resíduos resultantes do tratamento de águas servidas e dejetos em terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais alfandegários de uso público e estações e passagens de fronteira	6.000	---
5.1.11	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de desinsetização e tratamento de efluentes sanitários de aeronaves, embarcações e veículos terrestres em trânsito por estações e passageiros de fronteira em terminais aeroportuários, portuário e estações e passageiros de fronteira	6.000	---
5.1.12	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de aeroportos, veículos terrestres em trânsito por estações e passageiros de fronteira, embarcações terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais alfandegários de uso público e estações e passageiros de fronteira	6.000	---
5.1.13	Autorização de funcionamento de empresas que operam a prestação de serviços, nas áreas portuárias, aeroportuárias e estações e passagens de fronteira, de treinamento, atendimento médico, hospitalar, drogarias, farmácias e dispensários, soldadura de materiais e equipamentos hospitalares, salões de barbeiros e cabeleireiros, pedicuros e manicures de bordo e congêneres	500	---
5.1.14	Autorização de funcionamento de empresas prepostas para gerir, representar ou administrar negócios, em nome de empresa de navegação, tomando as providências necessárias ao despacho de embarcação em porto (agência de navegação)	6.000	---
5.1	Autorização e renovação de funcionamento de empresas, por estabelecimento ou unidade fabril para cada tipo de atividade	---	---
5.1.1	Por estabelecimento fabricante de uma ou mais linhas de produtos para saúde (medicamentos, materiais e produtos para diagnóstico de uso in vitro)	10.000	---
5.1.2	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora, revendedora e demais previstas em legislação específica de produtos para saúde	8.000	---
5.1.3	Por estabelecimento de comércio varejista de produtos para saúde	5.000	---

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 8.335, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014(*)

Promulga a Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Trinidad e Tobago para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e para Incentivar o Comércio e o Investimento Bilaterais, firmada em Brasília, em 23 de julho de 2008.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e

Considerando que a República Federativa do Brasil e a República de Trinidad e Tobago firmaram, em Brasília, em 23 de julho de 2008, a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e para Incentivar o Comércio e o Investimento Bilaterais;

Considerando que o Congresso Nacional aprovou a Convenção por meio do Decreto Legislativo nº 1, de 4 de janeiro de 2011;

Considerando que a Convenção entrou em vigor para a República Federativa do Brasil, no plano jurídico externo, em 23 de setembro de 2011, nos termos de seu Artigo 29,

D E C R E T A,

Art. 1º Fica promulgada a Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Trinidad e Tobago para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e para Incentivar o Comércio e o Investimento Bilaterais, firmada em Brasília, em 23 de julho de 2008, anexa a Decreto.

Art. 2º São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional atos que possam resultar em revisão da Convenção e ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

MICHEL TEMER
Arno Hugo Agostis Filho

(*) Republicação do Decreto nº 8.335, de 12 de novembro de 2014, por ter constado incorreção na referência quanto ao original, publicado no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2014, Seção 1.

CONVENÇÃO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DE TRINIDAD E TOBAGO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO E PREVENIR A EVASÃO FISCAL EM MATÉRIA DE IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PARA INCENTIVAR O COMÉRCIO E O INVESTIMENTO BILATERAIS

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República de Trinidad e Tobago,

Desejosos de concluir uma Convenção para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda e para incentivar o comércio e o investimento bilaterais,

Acordaram o seguinte:

Artigo 1
Pessoas Abrangidas

Esta Convenção se aplica às pessoas residentes de um ou de ambos os Estados Contratantes.

Artigo 2
Impostos Abrangidos

1. Os impostos aos quais se aplica esta Convenção são:

a) no caso de Trinidad e Tobago, o imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, o imposto sobre a renda das pessoas físicas, o imposto sobre o desemprego, o imposto sobre os lucros de petróleo e o imposto suplementar do petróleo
(doravante denominados "Imposto de Trinidad e Tobago");

b) no caso do Brasil, o imposto federal sobre a renda (doravante denominado "imposto brasileiro").

2. Esta Convenção se aplica também a quaisquer impostos idênticos ou substancialmente similares que forem adotados por um Estado Contratante após a data de assinatura desta Convenção, seja em adição aos acima mencionados, seja em sua substituição. As autoridades competentes dos Estados Contratantes comunicar-se-ão as modificações significativas ocorridas em suas respectivas legislações fiscais.

Artigo 3
Definições Gerais

1. Para os fins da presente Convenção, a não ser que o contexto imponha interpretação diferente:

a) o termo "Trinidad e Tobago" significa o Estado Arquipélago de Trinidad e Tobago, compreendendo as diversas ilhas de Trinidad e Tobago, suas águas insulares, o seu mar territorial e o correspondente espaço aéreo, juntamente com as áreas submarinas adjacentes da Zona Econômica Exclusiva e a plataforma continental além do mar territorial sobre o qual Trinidad e Tobago exerce soberanis ou outros direitos de acordo com as leis de Trinidad e Tobago e com o Direito Internacional.

b) o termo "Brasil" significa o território continental e insular da República Federativa do Brasil, o respectivo espaço aéreo sobrejacente, incluindo seu mar territorial, tal como definido pela Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, e os correspondentes leito e subsolo marítimos, bem assim qualquer área marítima além do mar territorial, incluindo o leito do mar e o subsolo, na medida em que nessa área o Brasil, de acordo com o Direito Internacional, exerça direitos em relação à exploração e ao aproveitamento dos recursos naturais;

c) as expressões "um Estado Contratante" e "o outro Estado Contratante" significam Brasil ou Trinidad e Tobago, de acordo com o contexto;

d) o termo "pessoa" compreende uma pessoa física, uma sociedade e qualquer outro agrupamento de pessoas;

e) o termo "sociedade" significa qualquer pessoa jurídica ou qualquer entidade considerada pessoa jurídica para fins fiscais;

f) as expressões "empresa de um Estado Contratante" e "empresa de outro Estado Contratante" significam, respectivamente, uma empresa explorada por um residente de um Estado Contratante e uma empresa explorada por um residente do outro Estado Contratante;

g) a expressão "tráfego internacional" designa todo transporte efetuado por um navio ou uma aeronave explorados por uma empresa cuja direção efetiva tem sede em um Estado Contratante, exceto quando o navio ou aeronave forem explorados somente entre portos situados no outro Estado Contratante;

h) a expressão "autoridade competente" significa

i) no caso de Trinidad e Tobago, o Ministro a quem a responsabilidade pelas finanças for atribuída ou seu representante autorizado;

ii) no caso do Brasil, o Ministro de Estado da Fazenda, o Secretário da Receita Federal ou seus representantes autorizados;

i) o termo "nacional" significa:

i) qualquer pessoa física que possua a nacionalidade de um Estado Contratante;

ii) qualquer pessoa jurídica, sociedade de pessoas ou associação constituída em conformidade com a legislação vigente num Estado Contratante;

j) os termos "pago", "distribuído" e "recebido", quando usados em relação a rendimentos, incluirão montantes "creditados";

k) a expressão "agência ou instrumentalidade" significa organização ou sociedade de propriedade e controle total do Governo de um Estado Contratante ou qualquer subdivisão política ou uma sua entidade local e constituída sob as leis desse Estado para os fins da consecução dos objetivos desse Governo, subdivisão ou autoridade local.

2. No que se refere à aplicação desta Convenção a qualquer tempo por um Estado Contratante, qualquer termo ou expressão que nela não se encontrem definidos terá, a não ser que o contexto exija interpretação diferente, o significado que a esse tempo lhe for atribuído pela legislação desse Estado relativa aos impostos que são objeto da Convenção, qualquer significado sob as leis tributárias aplicáveis desse Estado tendo prevalência sobre o significado dado ao termo sob outras leis desse Estado.

Artigo 4
Residente

1. Para os fins da presente Convenção, a expressão "residente de um Estado Contratante" significa qualquer pessoa que, em virtude da legislação desse Estado, está sujeita ao imposto nesse Estado, em razão de seu domicílio, sua residência, sua sede de direção ou qualquer outro critério de natureza similar, e também inclui tanto esse Estado quanto qualquer subdivisão política, entidade local ou agência ou instrumentalidade desse Estado, subdivisão ou autoridade.

2. Quando, por força das disposições do parágrafo 1, uma pessoa natural for residente de ambos os Estados Contratantes, sua situação será determinada da seguinte forma:

a) será considerada residente apenas do Estado em que disponha de uma habitação permanente; se dispuser de uma habitação permanente em ambos os Estados, será considerada residente apenas do Estado com o qual suas ligações pessoais e econômicas forem mais estreitas (centro de interesses vitais);

b) se o Estado em que essa pessoa tem o centro de seus interesses vitais não puder ser determinado, ou se ela não dispuser de uma habitação permanente em nenhum dos Estados, será considerada residente apenas do Estado em que permanecer habitualmente;

c) se essa pessoa permanecer habitualmente em ambos os Estados ou se não permanecer habitualmente em nenhum deles, será considerada residente apenas do Estado de que for nacional;

Este texto pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014111400014

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
94.516.671/0002-34 **FILIAL**		**06/08/2009**

NOME EMPRESARIAL
CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUIZ FAGUNDES	**1486**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.106-000	**PICADAS DO SUL**	**SAO JOSE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(51) 3715-5211

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/08/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/02/2017** às **15:01:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 94.516.671/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:58:05 do dia 21/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2017.
Código de controle da certidão: **2AA0.77C1.ED66.5E89**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CIRÚRGICA SANTA CRUZ
Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

REFERENTE À CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS - INSS

De acordo com a Portaria Nº 358, de 5 de Setembro de 2014, que passou a valer em 20 de outubro de 2014 (Publicação do Diário Oficial da União em anexo), segue:

Art. 1º A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados.

A partir desta publicação fica extinta a apresentação da certidão previdenciária, vigendo a Certidão expedida em Conjunto, representada pela Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - equivale aos documentos referente aos tributos federais incluindo:

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e

b) Prova de Regularidade relativo à Seguridade Social - INSS

A validade para ambas as regularidades de tributos federais consta no documento de regularidade com a Fazenda Federal.

94.516.671/0001-53
CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Rua 06 Qd 04 Lt 10/15 Centro CEP 76813-010 SANTA CRUZ DO SUL RS

94.516.671/0002-34
CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALES LTDA
RUA LUIS FAGUNDES 1636 PORTAO DO SUL - CEP 88746-00 SAO JOSE - SC

ACORDAM os Juízes do Tribunal Marítimo, por unanimidade: a) quanto à natureza e extensão do fato da navegação: lesões corporais sofridas por tripulante a bordo de embarcação pesqueira, provocando-lhe fratura da perna direita no terço médio distal da tíbia e fíbula, sem ocorrência de danos materiais e sem registro de poluição ambiental; b) quanto à causa determinante: perda de equilíbrio do tripulante no momento em que concluía a manobra de passagem da rede para a embarcação principal; e c) decisão: julgar o fato da navegação, previsto no art. 15, alínea "c", da Lei nº 2.180/54, como determinante de caso fortuito, mandando arquivar os autos, conforme proposição da PEM. Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Rio de Janeiro, RJ, em 03 de abril de 2014.

Proc. nº 28.354/2013

Relator: Luiz Geraldo de Almeida Padilha

EMENTA: Navio Supridor "SANTOS SERVICE". Acidente pessoal de tripulante a bordo, durante falha de troca de óleo na caixa redutora, provocando-lhe lesões, sem ocorrência de dano material e sem registro de poluição ao meio ambiente hídrico. Causa não apurada com a devida precisão. Infração à Lei nº 5.374/91. Arquivamento.

Bem poder de arquivamento.

ACORDAM os Juízes do Tribunal Marítimo, por unanimidade: a) quanto à natureza e extensão do fato da navegação: acidente pessoal de tripulante a bordo, durante falha de troca de óleo na caixa redutora, provocando-lhe lesões, sem ocorrência de dano material e sem registro de poluição ao meio ambiente hídrico; b) quanto à causa determinante: não apurada com a devida precisão; e c) decisão: julgar o fato da navegação, previsto no art. 15, alínea "c" da Lei nº 2.180/54, como de origem indeterminada, mandando arquivar os autos, conforme proposição da PEM. Oficiar à Capitania dos Portos do Espírito Santo, Agência local da Autoridade Marítima, a infração à Lei nº 5.374/91 (não apresentação de bilhete de seguro obrigatório DPEM em vigor na data do acidente), cometida pelo proprietário da nave supridora "SANTOS SERVICE", Empresa Brasileira de Transportes Marítimos. Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Rio de Janeiro, RJ, em 24 de abril de 2014.

Em 5 de setembro de 2014.

Ministério da Educação

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº 982, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.001465/2013-71, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, a partir de 06 de setembro de 2014 até o dia 05 de setembro de 2015 o prazo de validade do Concurso Público para Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata o Edital nº 009 de 24 de junho de 2013, publicado no DOU de 26/06/2013, homologado através da portaria nº 674 de 04/09/2013, publicada no DOU de 06/09/2013, seção 1, p.39

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 953, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR, pela Portaria nº 946/2014/GR/UNIR, de 03/09/2014, e em cumprimento à Decisão Judicial referente ao Processo nº 10745-05.2014.4.01.4100, resolve:

Art. 1º - RESERVAR, até que se ultime a revogação da liminar por decisão ou sentença judicial denegatória com trânsito em julgado, o código de vaga 920906, ao candidato LUIZ DANIEL LEMKO, aprovado como 4º colocado para o Cargo Efetivo de Professor de Magistério Superior, Área Artes/Teatro, conforme Edital nº 68/UNIR/2014, considerando a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Individual nº10745-05.2014.4.01.4100, ajuizado pelo candidato.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial da União.

OSMAR SIENA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 1.858, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto nos arts. 48 e 50 da Resolução nº 025/2007/CONSU/UFS; o disposto na Resolução nº 42/2014/CONSU; o que consta no Processo de nº 23115.054773/2014-05, resolve:

Art. 1º - Anular o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Núcleo de Medicina/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, objeto do Edital nº 015/2014, publicado no DOU de 20/03/2014, para classe de Auxiliar, Nível 1, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, Matérias de Ensino: Todos os Ciclos de Medicina (sessões tutoriais, conferências, aulas em laboratórios, habilidades médicas e práticas de ensino na comunidade) com ênfase em Psiquiatria, homologado através da Portaria nº 1.497, de 03/07/2014, publicada no D.O.U. de 04/07/2014, seção 1, página 62.

Art. 2º - O concurso deverá ser reaberto em novo edital, mantendo-se as inscrições dos candidatos que participaram do Edital 015/2014 e aceitando-se novas inscrições.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PORTARIAS DE 8 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 16/05/2011, publicado no Diário Oficial da União de 17/05/2011, resolve:

Nº 1.352 - aplicar à empresa CAMA E REIS DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº 15.160.365/0001-50, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho nº 2013NE800939, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos subitens 13.1, 13.1.6, 15.2 e 15.2.2 do Edital de Pregão nº 972/2012, determinando, ainda, o registro das punições e o descredenciamento junto ao SICAF. (Processo 017849/2012)

Nº 1.354 - aplicar à empresa PHGEN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.258.829/0001-54, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos contratos representados pelas Notas de Empenho nº 2013NE803581 e 2013NE803583, bem como com suas rescisões, tudo com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos subitens 15.2 e 15.2.2 do Edital de Pregão nº 515/2013, determinando, ainda, o registro das punições e o descredenciamento junto ao SICAF. (Processo 014488/2013)

Nº 1.355 - aplicar à empresa KATIA CILENE VIEIRA ALMEIDA - ME, CNPJ nº 14.581.047/0001-57, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos contratos representados pelas Notas de Empenho nº 2013NE803536 e 2013NE803587, bem como com suas rescisões, tudo com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos subitens 15.2 e 15.2.2 do Edital de Pregão nº 515/2013, determinando, ainda, o registro das punições e o descredenciamento junto ao SICAF. (Processo 014488/2013)

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

PORTARIA Nº 695, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o constante do Art. 9, inciso XV do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Prorrogar por 01 (hum) ano, a partir de 12 de setembro de 2014, o prazo de validade do Concurso Público para cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, objeto do Edital Nº 06, de 19 de março de 2013, publicado e extrato no Diário Oficial da União de 20/03/2013 e completo no sítio www.ufrb.edu.br/concursos, Nº 54, Seção 3, página 67, homologado pela Portaria de Homologação Nº 762, de 04 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2013, Nº 177, Seção 1, página 10

PAULO GABRIEL SOLEDADE NACIF

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 458, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, no art. 62 do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, no §1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979, no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e na Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados.

Parágrafo único. A certidão a que se refere o caput não obsta a emissão de certidão com finalidade determinada, quando exigida por lei, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

Art. 2º As certidões emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado de sua emissão.

Art. 3º A RFB e a PGFN poderão regulamentar a expedição das certidões a que se refere esta Portaria.

Art. 4º A validade das certidões emitidas pela RFB e PGFN depende de verificação de autenticidade pelo órgão responsável pela exigência da regularidade fiscal.

Art. 5º As certidões de prova de regularidade fiscal emitidas nos termos do Decreto nº 6.106, de 30 de abril de 2007, e desta Portaria têm eficácia durante o prazo de validade nelas constante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 20 de outubro de 2014

GUIDO MANTEGA

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS CONTÁBEIS E DE AUDITORIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 13.838, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada através da Deliberação CVM Nº 176, de 05 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 12 das Normas contidas na Instrução CVM Nº 308, de 14 de maio de 1999, declara REGISTRADO na Comissão de Valores Mobiliários, a partir de 25/07/2014, com a nova denominação social e autorizado a exercer a atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários, de acordo com as Leis Nº 6385/76 e 6404/76, o Auditor Independente a seguir referido:

Auditor Independente - Pessoa Jurídica
Nova Denominação Social
AP SENIOR AUDITORES E CONSULTORES
CNPJ: 04.618.109/0001-48
Anterior Denominação Social
CROWE HORWATH MACRO AUDITORES INDEPENDENTES
CNPJ: 04.618.109/0001-48

JOSÉ CARLOS BEZERRA DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

ATOS DECLARATÓRIOS DE 5 DE SETEMBRO DE 2014

Nº 13.848 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso de competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza BRUNO OTAVIO CLAUDINO DOS SANTOS, CPF nº 004.495.610-05, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

Nº 13.849 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza ALEXANDRE ROBERTO RENTERIA, CPF nº 892.680.327-91, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

1ª SEÇÃO
4ª CÂMARA
3ª TURMA ESPECIAL

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Edifício Alvorada, Anexo 3º, sala 306, em Brasília - Distrito Federal.

Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista do Conselheiro, não comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser formulado ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

DIA 23 DE SETEMBRO DE 2014, ÀS 09:00 HORAS

Relator: SÉRGIO RODRIGUES MENDES

1 - Processo: 18186.002217/2010-79 - Recorrente: CITIGROUP GLOBAL MARTS REP. LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

2 - Processo: 16161.003952/2008-49 - Recorrente: ONEWC MULTICOMUNICAÇÃO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 06012014090900011

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ/CPF: **94.516.671/0002-34**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**170140007894644**
Data de emissão:	**26/01/2017 11:15:52**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**27/03/2017**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
Certidão de Contribuinte

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº. 39073

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelos órgãos da receita desta prefeitura, que: 328051-CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 94.516.671/0002-34

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO APTO
9007891	Rua LUIZ FAGUNDES Bairro PICADAS DO SUL	1486	

Rua LUIZ FAGUNDES, Nº 1486, Compl. , Bloco , Apto , Bairro PICADAS DO SUL, Cidade São José SC

ESTÁ QUITE COM OS TRIBUTOS MUNICIPAIS até a presente data.

Ficam, todavia, reservados os direitos da Secretaria da Receita de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Para constar, eu ANA FLAVIA FERREIRA, passei a presente certidão, para fins de MOBILIARIOS E IMOBILIARIOS.

Por determinação do Secretário da Receita, a confiro e assino.

Obs.

Validade (Art. 199) Lei Municipal Nº 021 de 20/12/2005 90 dias.

São José(SC), 14 de Dezembro de 2016.

Ana Flávia Ferreira
Centro de Atendimento ao Cidadão - PMSJ
Ana Ferreira

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ: 06.676-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 30801512161518050781-1; Data: 15/12/2016 15:18:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEJ61575-UJNE; Valor Total do Ato: R$ 3,75
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/12/2016 às 15:58:22 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba468b55a88c496041109d82cfc5f0e90579aa36b25f340a80c8dff82526
eb269a9986cb066812f440bc2bb6e3c13696cc0aa45053649e2df24bb2517acd62cb3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Cirurgica Santa Cruz Comércio de Prod. Hospitalares LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 15/12/2017 às 15:18:55 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 622518

Código de Controle da Autenticação:

308015121615180507 81-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 94516671/0002-34
Razão Social: CIRURGICA SANTA CRUZ COM PROD HOSPIT LTD
Endereço: RUA PICADA DO SUL 198 / CENTRO / SAO JOSE / SC / 88113-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2017 a 11/02/2017

Certificação Número: 2017011301384293931981

Informação obtida em 16/01/2017, às 10:44:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 94.516.671/0002-34
Certidão nº: 120996351/2016
Expedição: 28/11/2016, às 16:03:09
Validade: 26/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **94.516.671/0002-34, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São José

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4020380 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros civeis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José, com distribuição anterior à data de 01/02/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portador do CNPJ: 94.516.671/0002-34. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José, quarta-feira, 1 de fevereiro de 2017.

PEDIDO Nº: *5578232*

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 43 2 0236541-2

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação

- NIRE: 42 9 0086155-4 CNPJ: 94.516.671/0002-34

Endereco Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA LUIZ FAGUNDES, 1486, PICADAS DO SUL, SÃO JOSÉ, SC, 88.106-000

Último Arquivamento

Data: 27/06/2013 Número: 20131582367
Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
Evento(s):
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

Situação
REGISTRO ATIVO

Florianópolis - SC, quinta-feira, 17 de novembro de 2016

André Luiz de Rezende
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República

Documento Assinado Digitalmente 17/11/2016

www.cirurgicasantacruz.com.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
Ref. AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 1/2017.
PROCESSO N° 4/2017.
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., empresa de direito privado, estabelecida à Rua Luiz Fagundes, número 1.486, Picadas do Sul, na Cidade de São José, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 94.516.671/0002-34, neste ato representada por sua procuradora legal, Sra. **Denise Maria Blank,** brasileira, solteira, do comércio, residente e domiciliado à Rua Fernando Abott n° 1519, na Cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da carteira de identidade número 6097967472, e inscrito no C.P.F do Ministério da Fazenda sob o número 009.976.470-94, **DECLARA,** sob as penas da lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José - SC, 23 de janeiro de 2017.

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Denise Maria Blank

Denise Maria Blank
Procuradora legal

94.516.671/0002-34
CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALES LTDA.
RUA LUIZ FAGUNDES, 1486
PICADAS DO SUL - CEP 88196-000
SÃO JOSÉ - SC

www.cirurgicasantacruz.com.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
Ref. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2017.
PROCESSO Nº 4/2017.
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., empresa de direito privado, estabelecida à Rua Luiz Fagundes, número 1.486, Picadas do Sul, na Cidade de São José, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 94.516.671/0002-34, neste ato representada por sua procuradora legal, Sra. **Denise Maria Blank,** brasileira, solteira, do comércio, residente e domiciliado à Rua Fernando Abott nº 1519, na Cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da carteira de identidade número 6097967472, e inscrito no C.P.F do Ministério da Fazenda sob o número 009.976.470-94, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

São José - SC, 23 de janeiro de 2017.

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Denise Maria Blank

Denise Maria Blank
Procuradora legal

94.516.671/0002-34
CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALES LTDA.
RUA LUIZ FAGUNDES, 1486
PICADAS DO SUL - CEP 88196-000
SAO JOSÉ - SC

www.cirurgicasantacruz.com.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
Ref. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2017.
PROCESSO Nº 4/2017.
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., empresa de direito privado, estabelecida à Rua Luiz Fagundes, número 1.486, Picadas do Sul, na Cidade de São José, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 94.516.671/0002-34, neste ato representada por sua procuradora legal, Sra. **Denise Maria Blank,** brasileira, solteira, do comércio, residente e domiciliado à Rua Fernando Abott nº 1519, na Cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da carteira de identidade número 6097967472, e inscrito no C.P.F do Ministério da Fazenda sob o número 009.976.470-94, **DECLARA,** expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - ***DECLARA***, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

94.516.671/0002-34
CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALES LTDA
RUA LUIZ FAGUNDES, 1486

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (à). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concunhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

São José - SC, 23 de janeiro de 2017.

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Denise Maria Blank

Denise Maria Blank
Procuradora legal

94.516.671/0002-34
CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALES LTDA.
RUA LUIZ FAGUNDES, 1486
PICADAS DO SUL - CEP 88196-000
SÃO JOSÉ - SC

www.cirurgicasantacruz.com.br

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF:	**94.516.671/0002-34** Validade do Cadastro: **29/05/2017**
Razão Social / Nome:	**CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
Domicílio Fiscal:	**83275 - São José SC**
Unidade Cadastradora:	**160411 - 7 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS**
Atividade Econômica:	**4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**
Endereço:	**Rua Luiz Fagundes 1486 - São José - SC**

Ocorrência: **Consta**

Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	**19/06/2017**	
FGTS	Validade:	**11/02/2017**	
INSS	Validade:	**19/06/2017**	
Trabalhista	Validade:	**11/07/2017**	http://www.tst.jus.br/certidao

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**03/02/2017**
Receita Municipal	Validade:	**13/03/2017**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: **30/06/2017**

Índices Calculados: **SG = 2.17; LG = 2.02; LC = 2.02**

Patrimônio Líquido: **R$ 18.482.483,84**

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

CIRÚRGICA SANTA CRUZ
Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

PROCURAÇÃO

Outorgante

Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 94.516.671/0002-34, estabelecida à Rua Luiz Fagundes, número 1.486, Picadas do Sul, na Cidade de São José, Estado Santa Catarina, neste ato representada por sua sócia-gerente **Cidônia Schuster**, brasileira, casada, comerciante, portador da carteira de identidade número 2002328256 e inscrito no C.P.F. do Ministério da Fazenda sob o número 172.803.700-04.

Outorgado

Denise Maria Blank, Brasileira, solteira, do comércio, residente e domiciliado à Rua Fernando Abott nº 1519, na Cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da carteira de identidade número 6097967472, e inscrito no C.P.F do Ministério da Fazenda sob o número 009.976.470-94.

Poderes

Ficam outorgados os poderes específicos para o relacionamento entre a **Outorgante** e os Órgãos Públicos das esferas Federal, Estaduais e Municipais, suas Autarquias, Fundações e Empresas de economia mista, com o fim único de participação da **Outorgante** em licitações públicas através de qualquer modalidade de edital ou pregão, podendo, para tanto, requerer certidões de qualquer espécie e quaisquer documentos; requerer cadastramento como fornecedor; retirar editais e anexos, assinar declarações, documentos, propostas de preços e contratos, participar e manifestar-se em sessões de abertura de envelopes, em sessões de desempate entre preços iguais, em sessões de pregões presenciais ou eletrônicos efetuando lances, interpor impugnações administrativas a editais, interpor e renunciar a recursos administrativos em qualquer fase de qualquer procedimento licitatório, atuar administrativamente junto aos Tribunais de Contas Estaduais e Federais, e também substabelecer poderes, estando, portanto, com todos os poderes necessários para o bom e fiel desempenho de suas funções.

Os poderes têm validade até 30 de Junho de 2017, quando poderão ser renovados por outro instrumento.

Santa Cruz do Sul - RS, 09 de Novembro de 2016.

CIRÚRGICA SANTA CRUZ Com.de Produtos Hospitalares Ltda.

94.516.671/0002-34
CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALES LTDA
RUA LUIZ FAGUNDES 1486
PICADAS DO SUL - CEP 88160-670
SÃO JOSÉ SC

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEEB78852XR6; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Autenticação: 30801011160845270854-1; Data: 10/11/2016 08:45:08

CARTÓRIO TRENTIN

Cidônia Schuster
Cidônia Schuster
Sócia Gerente

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA CRUZ DO SUL
Rua 7 de Setembro, 381 - Fone/Fax: (51) 3711.3024 - Santa Cruz do Sul - RS
VALDIR CELSO TRENTIN - Tabelião - e-mail: ctrentin@trivale.com.br

A pedido, RECONHEÇO, por SEMELHANÇA a firma de **Cidônia Schuster** que assina por **Cirurgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**, assinalada com a seta de meu uso. Impossibilidade de comparecimento. Cons. Norm. Not e Reg. da CGJ-RS Art. 949 § 8º 0518.01.1600003 15178

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Cruz do Sul, quarta-feira, 9 de novembro de 2016.
Orlando Luiz Kessler - Tabelião Substituto

Emol. R$ 6,10 + Selo digital: R$ 0,45-848

Orlando Luiz Kessler
Tabelião Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/11/2016 às 10:10:06 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1f5acbda42ecc02c7938c45ebfb16b5966eb98f34f9e8a3e930b344f3e3f
ed04a9986cb066812f440bc2bb6e3c13696cb2fa351d6fe06bffb77414f61fd91e26

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Cirurgica Santa Cruz Comércio de Prod. Hospitalares LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 10/11/2017 às 08:46:10 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 608907

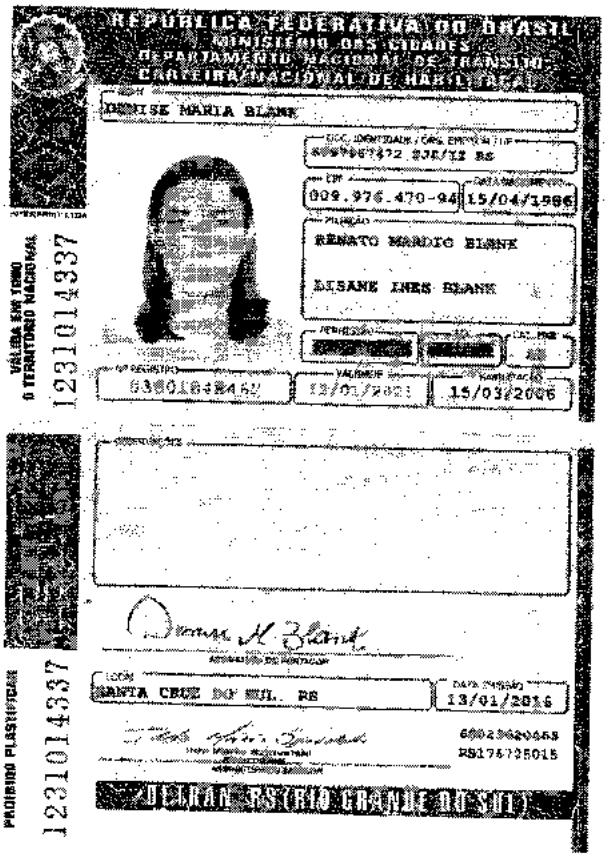
Código de Controle da Autenticação:

308010111608452708 54-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.879-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 30801011160845490385-1; Data: 10/11/2016 08:45:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEE87885-L969;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/11/2016 às 10:06:09 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1f5acbda42ecc02c7938c45ebfb16b595a218f9acbdc16c1a91b807c105
46d67a9986cb066812f440bc2bb6e3c13696cc2a65808d86fc2bd4167d6c4cd9b8f93

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Cirurgica Santa Cruz Comércio de Prod. Hospitalares LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 10/11/2017 às 08:46:10 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 608908

Código de Controle da Autenticação:

308010111608454903B5-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CIRÚRGICA SANTA CRUZ 20 ANOS
Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

FORMULÁRIO DE DADOS

- **DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social: Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.
CNPJ: 94.516.671/0002-34
Inscrição Estadual: 255.934.807 **Inscrição Municipal:** 9007891
Endereço: Rua Luiz Fagundes **Nº:** 1486
Cidade: São José **Estado:** Santa Catarina **CEP:** 88106-000
Telefone: (51) 2107 9000 **Fax:** (51) 2107 9000

- **RESPONSÁVEIS LEGAIS PELA EMPRESA**

Sócio-Diretor: Ademar Paulo Schuster **RG**: 4002156992 **CPF**: 219.912.940-34
Sócia-Diretora: Cidônia Schuster **RG**: 2002328256 **CPF**: 172.803.700-04

- **DADOS DO REPRESENTANTE:**

Pessoa que assinará o contrato: Denise Maria Blank
Cargo: Analista de Licitações **RG**: 6097967472 **CPF**: 009.976.470-94

- **REFERÊNCIAS BANCÁRIAS:**

Banco do Brasil: Agência 4044-4 C/C 5313-9
Banco Banrisul: Agência 0340 C/C 190361750-6

- **E-MAILS:**

Geral: licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br
Empenhos: empenhos@cirurgicasantacruz.com.br
Cotação/Compra Direta: compradireta@cirurgicasantacruz.com.br

Denise M. Blank
CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSP. LTDA.
DENISE M. BLANK
Procuradora

94.516.671/0002-34
CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALES LTDA.
RUA LUIZ FAGUNDES, 1486
PICADAS DO SUL - CEP 88196-000

www.cirurgicasantacruz.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 26001412161430430546-1; Data: 14/12/2016 14:31:33
Selo Digital da Fiscalização Tipo Normal C; AEJ37416-UX4O; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Tabelião

534

PROCURAÇÃO

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.328.535/0001-59, com sede na Rua Pica-Pau, 1211, Arapongas - Pr; neste ato representado por sua sócia administradora **Michele Cristina Cardoso da Silva Machado**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI. RG. nº. 7.857.674-0-SSP-PR; inscrito no CPF sob nº. 878.622.989-34, residente e domiciliado à Rua Azulinho, 182 - na cidade de Arapongas - PR; neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador **João Alex Martin**, vendedor, brasileiro, solteiro, portador da CI. RG. nº. 10.865.872-0/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 074.610.019-14, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante junto aos órgãos públicos de ordem federal, estadual e municipal, podendo para tanto realizar o cadastro da outorgante junto a esses órgãos, assinar requerimentos, requerer editais, participar de licitações nas modalidades: pregão presencial, pregão eletrônico, tomada de preço, carta convite, concorrência publica, podendo especialmente negociar preços e demais condições, ofertar lances, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, documentos de habilitação, atas, e outros documentos que se façam necessários, interpor recursos e renunciá-los, substabelecer, enfim praticar todo e qualquer ato necessário para o bom e fiel desempenho do mandato.

VALIDADE: 31/12/2017.

01328535/0001-59

Arapongas, 04 de Dezembro de 2016.

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - M.E.
Rua Pica Pau Nº. 1.211
CEP: 86701-040
ARAPONGAS - PR

Tab. GRASSANO

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Michele C. Cardoso da Silva Machado
RG nº 7.857.674-0-SSP-PR CPF nº 878.622.989-34
Sócia Administradora

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.679-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel de documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 260014121614304305 46-2; Data: 14/12/2016 14:31:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEJ37409-Y11Z; Valor Total do Ato: R$ 3,78

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Tabelião

535

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO

Comarca de Arapongas-PR - Av. Arapongas, 342 -FONE:(43) 3055-2068

RECONHEÇO por SEMELHANÇA (CN 11.6.3.1) a(s) firma(s) de:

[LHqqPRA2]-MICKELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO*

A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO

Arapongas, 08 de Dezembro de 2016

EM TEST° DA VERDADE

LIGIA RESENDE DE ANDRADE - ESCREVENTE JURAMENTADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº TMkFp . zXuia . TxeOz - qDq3j . O7JuN

Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 26001804160959310145-1; Data: 18/04/2016 09:59:27
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF15019-8YD2; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 01.328.535/0001-59

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, brasileira, natural de Arapongas – Estado do Paraná, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 21/07/1975, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº 7.857.574-0 SSP/PR e do CPF sob nº 878.622.989-34, residente e domiciliada na Cidade de Arapongas - Estado do Paraná, na Rua Azulino, nº. 182 – Jardim Aymore – CEP 86.708-400; e **ARACI APARECIDA CARDOSO DA SILVA**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 07/04/1954, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº 1.356.792 SSP/PR e do CPF sob nº 022.527.519-83, residente e domiciliada na Cidade de Arapongas - Estado do Paraná, na Rua Crongo, nº. 2.011 – Centro – CEP 86.708-300. Componentes da sociedade que gira na Rua Pica Pau, 1.211 – Centro – CEP 86.701-040– na cidade de Arapongas – Estado do Paraná – sob o nome empresarial de **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41203531080 em data de 24/07/1996 e última alteração registrada sob n.º 20105440817 em data de 12/05/2010, inscrita no CNPJ (MF) sob n. º 01.328.535/0001-59 resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sócia **ARACI APARECIDA CARDOSO DA SILVA** passará a assinar **ARACI APARECIDA PERDIGÃO** conforme certidão de casamento com averbação de separação registrado no CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL – Comarca de Arapongas, sob n.º de matrícula 081695 01 55 1972 2 00036 156 0010655 37 averbado em 22 de Setembro de 2004, Livro B-36 – Folha 156.

CLAUSULA SEGUNDA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) é elevado ao valor de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), sendo o aumento no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) integralizados no presente ato através de lucros acumulados na sociedade, contabilizado em 31/12/2014, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO	990.000	990.000,00
ARACI APARECIDA PERDIGÃO	10.000	10.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

CLAUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade continuará a **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 260018041609593101 45-2; Data: 16/04/2016 09:59:27
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADF15018-137M; Valor Total do Ato: R$3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti Titular

537

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 01.328.535/0001-59

CLAUSULA QUARTA
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de concenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA
Em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002 – os sócios resolvem por meio deste instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando-se sem efeito as cláusulas e condições contidas no Contrato Social primitivo que, adequado as disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário e passa a ter a seguinte redação:

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, brasileira, natural de Arapongas – Estado do Paraná, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 21/07/1975, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 7.857.674-0 SSP/PR e do CPF sob nº 878.622.989-34, residente e domiciliada na Cidade de Arapongas - Estado do Parana, na Rua Azulinho, nº. 182 – Jardim Aymore – CEP 86.706-400; e **ARACI APARECIDA PERDIGÃO,** brasileira, separada, empresária, nascida em 07/04/1954, portadora da Cedula de Identidade Civil, RG sob nº 1.356.792 SSP/PR e do CPF sob nº 022.527.519-83, residente e domiciliada na Cidade de Arapongas - Estado do Paraná, na Rua Drongo, nº. 2.011 – Centro – CEP 86.706-300.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** e gira na cidade de Arapongas – Estado do Paraná na Rua Pica Pau, 1.211 – Centro – CEP 86.701-040, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 412,03531080 em data de 24/07/1996 inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 01.328.535/0001-59

2ª Comércio atacadista medicamentos, drogas e demais produtos para saúde de uso humano, produtos odontológicos, saneantes domissanitários; produtos de higiene pessoal, produtos para laboratório; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar partes e peças; moveis, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos; equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de produtos e aparelhos ortopédicos e fisioterapeuticos

3ª O capital social é de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) divididos em 1.000.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO	990.000	990.000,00
ARACI APARECIDA PERDIGÃO	10.000	10.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 25 de Julho de 1996 e seu prazo de duração é indeterminado

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.676-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 260018041609593101 45-3; Data: 18/04/2016 09:59:2
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADF15017-N5Y3;
Valor Total do Ato: R$ 3,75
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 01.328.535/0001-59

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

7ª A administração da sociedade caberá a **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: Poderão **ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - **O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.**

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 32 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 quantico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 26001804160959310145-4; Data: 18/04/2016 09:59:27
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF15016-HCQF; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcante
Titular

539

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 01.328.535/0001-59

14ª Fica eleito o foro de Arapongas – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias de igual e forma

Londrina - Paraná, 06 de Fevereiro de 2.015.

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO

TAB. GRASSANO

ARACI APARECIDA PERDIGÃO

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2088
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
(SYdKJuBC) - ARACI APARECIDA PERDIGÃO
A QUAL CONFERE COMO PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO
Arapongas, 16 de Março de 2015
EM TESTE / DA VERDADE
LIGIA REGINA DE ANDRADE - ESCREVENTE JURAMENTADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº d7tsc 9c2Ai . nmowM - zAngF . GUgS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

AUX "P"

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2088
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
(SVofiNo2) - MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
A QUAL CONFERE COMO PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO
Arapongas, 16 de Março de 2015
EM TESTE / DA VERDADE
LIGIA REGINA DE ANDRADE - ESCREVENTE JURAMENTADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 07tsc 9t9ai . GS0T5 - QEJgL . IVGS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/03/2015
SOB NÚMERO 20151631468
Protocolo: 15/163146-8, DE 17/03/2015
Empresa (01) 2 0328535000159
CLASSMED-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
EPP
LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL

540

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPONGAS
DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Carimbo e licenc

LICENCIADO ARAPONGAS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.376-2
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 2600250216100422051S-1; Data: 25/02/2016 10:04:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AOX59570-Z0DT

Ramo de atividade.

COM. ATAC. E VAREJ. DE MEDIC. PSICOTRÓPICOS CLASSE TERAP. A1, A2, A3, B1, B2, C1, C2, C4 E C5); PROD. PARA SAÚDE, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MAT. LABORATORIAIS, EQUIP, INSTRUMENTOS, ELÉTRO-ELETRONICOS E MÓVEIS

CNPJ/CPF	Área construída (m2)	Núm. resp. Técni.	CNAE	Exercício
01.328.535/0001-59	250,00M²			2016

CONTRIBUINTE

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES

RUA PICA PAU Nº 1211 – CENTRO

ARAPONGAS – PR

Data da Vistoria

23 - 02 - 2016

Responsável da inspeção

Ariane Vicentin
Farmacêutica
CRF - PR. 12671
Carimbo e assinatura

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome	Conselho Regional	Horário do R.T.
MAYARA CRUZ DE MARTIN	CRF 23446	

Responsável do Serviço

pp
LEANDRO HUBARYK
Administrativo
VISA - Arapongas

LICENÇA SANITÀRIA Nº

123/2016

Observações

VÁLIDO POR 12 (DOZE) MESES, APÓS A DATA DO LICENCIAMENTO

LICENÇA SANITÁRIA

A afixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

511

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ
01.328.535/0001-59

Endereço Completo
RUA PICA PAU, Nº 1211 - CENTRO CEP: 86.701-040 - ARAPONGAS/PR

Telefone
(43) 3275-3105

Responsável Técnico
MAYARA CRUZ DE MARTIN

Responsável Legal
MICHILE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.01.470-9

Data do Cadastro

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.123458/2014-79

Cadastro
1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

Não apresentação de documentação necessária: licença sanitária ou relatório de inspeção atualizados, contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.
EMPRESA: HOMEOPATHICA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: ramiro barcelos, 2326, salas 3 e 4
BAIRRO: centro CEP: 95780000 - MONTENEGRO/RS
CNPJ: 10.970.045/0001-42
PROCESSO: 25351.082900/2014-70
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Petição indeferida, pois a atividade de manipulação de insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial não consta da Licença Sanitária apresentada, contrariando o Art. 18 da Resolução RDC nº 17/2013.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.028, DE 21 DE MARÇO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: DENTAL E CIRÚRGICA BEBEDOURO LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA TOBIAS LIMA, Nº 730
BAIRRO: CENTRO CEP: 14700400 - BEBEDOURO/SP
CNPJ: 65.965.541/0001-61
PROCESSO: 25351.835981/2008-13
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: MEDICAMENTAL DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA ROSA Nº77 - SALA 04
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 75523280 - ITUMBIARA/GO
CNPJ: 08.618.022/0001-21
PROCESSO: 25351.285815/2009-14
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Certificado de Regularidade Técnica instruído na petição não comprova a prestação da assistência farmacêutica durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento, contrariando o disposto no §1º do art. 15, da Lei 5.991/1973, com a alteração dada pela Medida Provisória nº 2.190-34/2001.
EMPRESA: DIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOM JOSÉ LOURENÇO, 1130
BAIRRO: PARQUELANDIA CEP: 60450240 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 09.070.060/0001-55
PROCESSO: 25016.617028/2009-16
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Petição indeferida em função da solicitação de alteração ter sido peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: RAPIDÃO COMETA LOGISTICA E TRANSPORTE S/A
ENDEREÇO: RODOVIA DO CONTORNO CEASA, 1500
BAIRRO: PEDRAS CEP: 60877700 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 10.970.887/0004-47
PROCESSO: 25016.350180/2006-23
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: MACER DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL NOGUEIRA PADILHA, Nº 605, TERREO/1º ANDAR
BAIRRO: VILA HORTÊNCIA CEP: 18020001 - SOROCABA/SP
CNPJ: 07.433.653/0001-03
PROCESSO: 25351.386928/2005-34
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:Petição indeferida em função da solicitação de renovação ter sido peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: braspress transportes urgentes ltda
ENDEREÇO: rua galatea,1400 b
BAIRRO: vila guilherme CEP: 02068060 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 48.740.351/0021-09
PROCESSO: 25351.890955/2008-43
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: RAPIDÃO COMETA LOGISTICA E TRANSPORTE S/A
ENDEREÇO: PONTE ALTA NORTE, RODOVIA DF-001/475, MÓDULO 01, GALPÃO 03, ARMAZÉNS 02, 03 E 04
BAIRRO: GAMA CEP: 72427010 - BRASILIA/DF
CNPJ: 10.970.887/0047-87
PROCESSO: 25351.095357/2007-93
EXPS.: 0034916/14-0 E 0809157/13-9
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: FUTURAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA NOVA, Nº 38 - RECANTO DOS VINHAIS
BAIRRO: VINHAIS CEP: 65070380 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 10.951.798/0001-00
PROCESSO: 25014.007140/2010-95
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.029, DE 21 DE MARÇO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: OMNI HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: RUA NOVA OLINDA ESQUINA COM RUA FORTALEZA QD 40 LT 14
BAIRRO: JARDIM DAS ESMERALDAS CEP: 74905070 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 19.121.760/0001-85
PROCESSO: 25351.111496/2014-00 AUTORIZ/MS: 1.01460.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Vale Minas Comercio Atacadista de Medicamentos e Produtos Medico-Hospitalares Ltda
ENDEREÇO: Rua Sinval Cortes, nº 104 - Galpão 105
BAIRRO: Vila Ozanan CEP: 36020310 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 18.060.785/0001-53
PROCESSO: 25351.641205/2013-11 AUTORIZ/MS: 1.01477.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BRINGER DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CRUZEIRO 300
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 94930230 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 94.001.641/0001-04
PROCESSO: 25351.122035/2014-12 AUTORIZ/MS: 1.01472.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ANB FARMA LTDA
ENDEREÇO: RUA ALCIDES JAZAR, Nº 520
BAIRRO: ATUBA CEP: 83326070 - PINHAIS/PR
CNPJ: 73.773.129/0001-06
PROCESSO: 25351.123674/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.01467.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JÚLIO CESAR Nº 1013
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 60410505 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 05.675.713/0001-79
PROCESSO: 25351.113175/2014-18 AUTORIZ/MS: 1.01479.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MYRALIS INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ROGELIA GALLARDO ALONSO, NÚMERO 650
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13860000 - AGUAÍ/SP
CNPJ: 17.440.261/0001-25
PROCESSO: 25351.429307/2013-20 AUTORIZ/MS: 1.01462.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SAN RAPHAEL EXPRESS LOGISTICA INTEGRADA LTDA
ENDEREÇO: Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 1119, 8º andar, Sala 805, Edifício Office Tamboré
BAIRRO: Tamboré CEP: 06460040 - BARUERI/SP
CNPJ: 63.024.921/0001-04
PROCESSO: 25351.110189/2014-38 AUTORIZ/MS: 1.01454.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: SAAN QD 02 LOTE 205
BAIRRO: SAAN CEP: 70632200 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 38.054.979/0001-53
PROCESSO: 25351.115382/2014-60 AUTORIZ/MS: 1.01464.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA 11, 20, QD 34, LOTES 01 a 14
BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO CEP: 74853240 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 09.615.457/0001-85
PROCESSO: 25351.726602/2013-64 AUTORIZ/MS: 1.01450.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: V & R MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. AMARILDO THIAGO DOS SANTOS, 1344 - LOJA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 03.528.482/0001-45
PROCESSO: 25351.490878/2013-69 AUTORIZ/MS: 1.01452.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PICA PAU, Nº 1211
BAIRRO: CENTRO CEP: 86701040 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 01.328.535/0001-59
PROCESSO: 25351.123458/2014-79 AUTORIZ/MS: 1.01470.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.030, DE 21 DE MARÇO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: NOKSHA 8 BRASIL DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: AV LUIS REBELO, 2332, ANDAR 13 TORRE 1 131
BAIRRO: INDIANAPOLIS CEP: 04028002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.591.326/0001-80
PROCESSO: 25351.460788/2005-01 AUTORIZ/MS: 1.06425.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ARTMED COMERCIAL LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Dr Luiz Dutra, 340
BAIRRO: ALECRIM CEP: 59040340 - NATAL RN
CNPJ: 04.361.467/0001-18
PROCESSO: 25351.191610/2002-24 AUTORIZ/MS: 1.05468.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA PEDRA, 5200
BAIRRO: GUARATIBA CEP: 23030380 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 14.665.928/0001-08
PROCESSO: 25351.494882/2012-57 AUTORIZ/MS: 1.09357.1
ATIVIDADE/CLASSE

543

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ
01.328.535/0001-59

Endereço Completo
RUA PICA PAU, Nº 1211 - CENTRO CEP: 86.701-040 - ARAPONGAS/PR

Telefone
(43) 3275-3105

Responsável Técnico
MAYARA CRUZ DE MARTIN

Responsável Legal
MICHILE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.01.471-2

Data do Cadastro

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.123398/2014-31

Cadastro
1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

CNPJ: 03.711.070/0001-46
PROCESSO: 25351.023836/00-15 AUTORIZ/MS: 1.04908.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RIOMED DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ENDEREÇO: RODOVIA BR 470 KM 142
BAIRRO: CANTA GALO CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 82.762.824/0001-63
PROCESSO: 3587699 AUTORIZ/MS: 1.04541.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PASTEUR, Nº 184
BAIRRO: URCA CEP: 22290240 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 02.424.344/0001-53
PROCESSO: 25000.025011/98-29 AUTORIZ/MS: 1.03708.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.114, DE 28 DE MARÇO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: Sol & Mar Transportes Distribuição e Logistica Ltda
ENDEREÇO: Rua Cel Alípio Cunha 630 KM 12 BR 116
BAIRRO: Parque Santa Maria CEP: 60873180 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 02.065.945/0002-06
PROCESSO: 25351.049449/2014-87
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa realizou o pedido para filial, em desacordo com a Lei nº 6.360/76 e Lei 9.782/99. A Autorização de Funcionamento é concedida à matriz, ficando os estabelecimentos filiais sujeitos apenas ao cienciamento pela autoridade sanitária local.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.115, DE 28 DE MARÇO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: METABÓLICA COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA ANTUNES MACIEL, Nº 499
BAIRRO: SAO CRISTOVÃO CEP: 20940010 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 07.906.286/0001-18
PROCESSO: 25351.234405/2012-46
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionadu após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: KAMIMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: ALAMEDA TUCA, 190
BAIRRO: JARDIM IPE CEP: 06716190 - COTIA/SP
CNPJ: 15.716.512/0001-26
PROCESSO: 25351.464863/2012-72
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: TRAFTI LOGISTICA S/A
ENDEREÇO: ESTRADA DOS CASA, Nº 4285 - GALPÃO 01
BAIRRO: DOS CASA CEP: 09840000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 08.382.348/0001-00
PROCESSO: 25351.269074/2008-75
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: PARCOMED PARANÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, Nº 4615, CONJ. 201, 401, 402
BAIRRO: BATEL CEP: 80240000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 85.079.200/0001-34
PROCESSO: 25023.000113/94
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A autorização objeto do pedido de alteração encontra-se caduca, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.116, DE 28 DE MARÇO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: SAN RAPHAEL EXPRESS LOGISTICA INTEGRADA LTDA
ENDEREÇO: Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 1119, 8º andar, Sala 805, Edifício Office Tamboré
BAIRRO: Tamboré CEP: 06460040 - BARUERI/SP
CNPJ: 63.024.921/0001-04
PROCESSO: 25351.110209/2014-04 AUTORIZ/MS: 1.01456.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMHODERM FARMÁCIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ASSIS BRASIL, Nº 1838
BAIRRO: PASSO DA AREIA CEP: 91010001 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 88.235.924/0001-18
PROCESSO: 25351.099051/2014-04 AUTORIZ/MS: 1.03701.0
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: VIDAFARMA DE FRONTEIRA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ABDO JAUID FERES, Nº 390
BAIRRO: CENTRO CEP: 38230000 - FRONTEIRA/MG
CNPJ: 07.469.636/0001-26
PROCESSO: 25351.087097/2014-10 AUTORIZ/MS: 1.01482.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: MEIZLER UCB BIOPHARMA S.A.
ENDEREÇO: RODOVIA ANTÔNIO HEIL, 4999, KM 4 PARTE 18A
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316000 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 64.711.500/0003-86
PROCESSO: 25351.143720/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.03698.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ROVERE & DIGNANI LTDA
ENDEREÇO: RUA AGENOR DE PAULA, 292
BAIRRO: VILA IPIRANGA CEP: 18650000 - SÃO MANUEL/SP
CNPJ: 13.499.750/0001-00
PROCESSO: 25351.280771/2013-11 AUTORIZ/MS: 1.01478.8
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: BIOFÓRMULAS RIO PRETO MANIPULAÇÃO LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA CONSTITUIÇÃO, Nº 1474
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 15025120 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 04.527.820/0001-97
PROCESSO: 25351.094164/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.01463.5
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: Loglife - Logística para Saúde Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua General Camisão, nº 193
BAIRRO: Saúde CEP: 04143040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 16.516.706/0001-40
PROCESSO: 25351.745153/2013-12 AUTORIZ/MS: 1.01493.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DROGARIAS PACHECO S/A
ENDEREÇO: AV WILSON TAVARES RIBEIRO, n.º 1.003
BAIRRO: CHACARAS REUNIDAS S. TEREZINHA CEP: 32183680 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 33.438.250/0445-39
PROCESSO: 25351.737128/2013-13 AUTORIZ/MS: 1.01488.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA RAULINO COTTA PACHECO NÚMERO 1089
BAIRRO: VILA FÁTIMA CEP: 38400372 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 15.813.056/0001-32
PROCESSO: 25351.723169/2013-14 AUTORIZ/MS: 1.01421.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DROGARIA E FARMÁCIA LAVA PÉS LTDA
ENDEREÇO: RUA ALZIRA TORRES, Nº 326
BAIRRO: LAVA PÉS CEP: 38900000 - BAMBUÍ/MG
CNPJ: 05.497.036/0001-46
PROCESSO: 25351.095952/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.01476.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: WAL MART BRASIL LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 101 KM-97,4 GALPÃO 1A
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58322000 - CONDE/PB
CNPJ: 00.063.960/0177-61
PROCESSO: 25351.126751/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.01484.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA DULCE MARIA Nº 365
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 31160250 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 36.325.157/0002-15
PROCESSO: 25351.093993/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.02061.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SILVANA BARATELLA FERNANDES - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO 516
BAIRRO: CENTRO CEP: 79940000 - CAARAPÓ/MS
CNPJ: 05.112.326/0001-24
PROCESSO: 25351.105088/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.02103.8
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: Gemini Industria de Insumos Farmaceuticos Ltda
ENDEREÇO: Rua Faustino Negri nº273 Galpão 05
BAIRRO: Cooperativa CEP: 09851720 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 10.690.195/0002-83
PROCESSO: 25351.753678/2013-20 AUTORIZ/MS: 1.01486.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Farmacia De Lucca Ltda EPP
ENDEREÇO: Avenida Brasil, n. 125
BAIRRO: Catumbi CEP: 37190000 - TRÊS PONTAS/MG
CNPJ: 00.330.575/0001-72
PROCESSO: 25351.097906/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.03229.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: PRUDENTE FORMULAS TATUI LTDA
ENDEREÇO: RUA DR PRUDENTE DE MORAES 30
BAIRRO: CENTRO CEP: 18270280 - TATUÍ/SP
CNPJ: 11.486.348/0001-57
PROCESSO: 25351.090325/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.03352.4
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: GIVAUDAN DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO BILLINGS, Nº 2185
BAIRRO: JAGUARÉ CEP: 05321901 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.188.488/0001-17
PROCESSO: 25351.650751/2013-22 AUTORIZ/MS: 1.01438.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: BIODERME FARMACIA DE MANIPULAÇÃO DE BARROSO LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL ARTUR NAPOLEÃO, Nº 40
BAIRRO: CENTRO CEP: 36212000 - BARROSO/MG
CNPJ: 03.502.744/0001-00
PROCESSO: 25351.093990/2014-23 AUTORIZ/MS: 1.01469.7
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: Amália Regina Paz & Cia Ltda
ENDEREÇO: Rua Antunes Ribas, 1378 Sala 05

BAIRRO: Centro CEP: 98801630 - SANTO ÂNGELO/RS
CNPJ: 04.402.904/0001-02
PROCESSO: 25351.082685/2014-26 AUTORIZ/MS: 1.01459.2
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FLORATTA 2013 FARMACIA DE MANIPULAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: Avenida Perimetral Marechal Floriano, 906 - Loja 25
BAIRRO: Jardim 25 de Agosto CEP: 25075025 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 17.570.117/0001-03
PROCESSO: 25351.598705/2013-28 AUTORIZ/MS: 1.00955.9
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMÁCIA VASCONCELOS E PRADO LTDA
ENDEREÇO: RUA ARTUR FORATINE, Nº 249
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 35060020 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 08.912.910/0001-52
PROCESSO: 25351.095990/2014-28 AUTORIZ/MS: 1.01474.3
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: J. L. S. RODRIGUES & CIA LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA AGRARIO CAVALCANTE, Nº 688
BAIRRO: SUDAM I CEP: 68371025 - ALTAMIRA/PA
CNPJ: 08.383.301/0001-53
PROCESSO: 25351.721215/2013-29 AUTORIZ/MS: 1.01420.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BOTICA CHÁ DA TERRA LTDA epp
ENDEREÇO: RUA DR BARROS JUNIOR, 834
BAIRRO: CENTRO CEP: 13320220 - SALTO/SP
CNPJ: 64.178.445/0001-49
PROCESSO: 25351.546961/2013-30 AUTORIZ/MS: 1.03685.5
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: 3M DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA ANHANGUERA, KM 110
BAIRRO: JARDIM MANCHESTER CEP: 13001920 - SUMARÉ/SP
CNPJ: 45.985.371/0001-08
PROCESSO: 25351.726736/2013-31 AUTORIZ/MS: 1.00767.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: JOSE DONIZETE VIEIRA LUCAS
ENDEREÇO: AVENIDA GUILHERME FERREIRA Nº377
BAIRRO: CENTRO CEP: 38010200 - UBERABA/MG
CNPJ: 20.791.075/0003-07
PROCESSO: 25351.090323/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.01534.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PICA PAU, Nº 1211
BAIRRO: CENTRO CEP: 86701040 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 01.328.535/0001-59
PROCESSO: 25351.123398/2014-34 AUTORIZ/MS: 1.01471.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TEIXEIRA E BOLOTARI - VITA ERVA LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 3544
BAIRRO: PATR. VELHO CEP: 15505171 - VOTUPORANGA/SP
CNPJ: 05.389.379/0001-97
PROCESSO: 25351.100606/2014-32 AUTORIZ/MS: 1.04272.4
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMACIA BIOBARRA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MINISTRO JOÃO ALBERTO Nº 454
BAIRRO: CENTRO CEP: 78600000 - BARRA DO GARÇAS/MT
CNPJ: 04.335.920/0001-11
PROCESSO: 25351.100597/2014-40 AUTORIZ/MS: 1.04566.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMÁCIA BIOLÓGICA LTDA
ENDEREÇO: AV. EXPEDITO GARCIA Nº 153 LOJA B
BAIRRO: CAMPO GRANDE CEP: 29146201 - CARIACICA/ES
CNPJ: 00.412.964/0001-47
PROCESSO: 25351.081940/2014-40 AUTORIZ/MS: 1.01458.9
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMACENTER ARAÇATUBA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO Nº 1434
BAIRRO: SÃO JOÃO CEP: 16025220 - ARAÇATUBA/SP
CNPJ: 68.897.123/0001-00
PROCESSO: 25351.087075/2014-41 AUTORIZ/MS: 1.01487.9
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
ENDEREÇO: AV. MAURO RAMOS Nº1099 LOJA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 88020302 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 03.777.341/0011-38
PROCESSO: 25351.090321/2014-42 AUTORIZ/MS: 1.01497.3
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ADL CONEXÃO COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Nº 666, AP 202
BAIRRO: CENTRO CEP: 25515001 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 11.933.772/0001-00
PROCESSO: 25351.101379/2014-42 AUTORIZ/MS: 1.01453.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PATRICIA DE SOUZA DE AGUIAR & CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ANDRADAS, Nº247
BAIRRO: CENTRO CEP: 96200050 - RIO GRANDE/RS
CNPJ: 04.508.808/0001-35
PROCESSO: 25351.094130/2014-43 AUTORIZ/MS: 1.01466.6
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: RASSEN & NUNES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JAMARI, Nº 3079
BAIRRO: SETOR COMERCIAL I CEP: 78930000 - ARIQUEMES/RO
CNPJ: 34.748.756/0001-35
PROCESSO: 25351.093192/2014-44 AUTORIZ/MS: 1.03521.8
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ATIVA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA MAJOR MENDONÇA Nº 283
BAIRRO: CENTRO CEP: 16015110 - ARAÇATUBA/SP
CNPJ: 70.201.642/0001-22
PROCESSO: 25351.111575/2014-45 AUTORIZ/MS: 1.03785.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S.A
ENDEREÇO: RUA ALFREDO PINTO, 1341
BAIRRO: PARQUE DA FONTE CEP: 83050320 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: J.P.M.E FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 5322
BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 15090000 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 05.912.462/0001-07
PROCESSO: 25351.103013/2014-48 AUTORIZ/MS: 1.04112.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMACIA AGUIAR LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ERCILIO JOSE DE AREAS, Nº 41
BAIRRO: CENTRO CEP: 29380000 - MUNIZ FREIRE/ES
CNPJ: 27.902.170/0001-08
PROCESSO: 25351.091320/2014-49 AUTORIZ/MS: 1.01473.0
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMACIA PHARMASSANI LTDA
ENDEREÇO: rua sete de setembro nº2962
BAIRRO: CENTRO CEP: 85801140 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 85.518.439/0001-63
PROCESSO: 25351.178548/2013-50 AUTORIZ/MS: 1.03098.8
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: POÇÃO MÁGICA FARMÁCIA E PERFUMARIA LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA KEN SUGAYA, Nº 105, VILA CARMOSINA
BAIRRO: ITAQUERA CEP: 08210100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.120.789/0001-87
PROCESSO: 25351.102818/2014-52 AUTORIZ/MS: 1.04020.3
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: Flora Vegetal Farmácia de Manipulação LTDA
ENDEREÇO: Rua Dr. Nilo Peçanha 56 Loja 18
BAIRRO: Centro CEP: 24445360 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 12.032.700/0001-47
PROCESSO: 25351.105141/2014-54 AUTORIZ/MS: 1.02979.5
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: MAIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JORNALISTA ALFREDO PORTO SILVEIRA Nº. 696
BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51130310 - RECIFE/PE
CNPJ: 06.790.252/0001-48
PROCESSO: 25351.131061/2014-54 AUTORIZ/MS: 1.01483.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MUNDIPHARMA BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ONIX, 98
BAIRRO: VILA PIRES CEP: 0673000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 15.127.898/0001-30
PROCESSO: 25351.089427/2014-55 AUTORIZ/MS: 1.01541.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Line Express Transportes e Distribuição Ltda
ENDEREÇO: Avenida Max Teixeira, nº 712
BAIRRO: Flores CEP: 69058415 - MANAUS/AM
CNPJ: 07.117.576/0007-78
PROCESSO: 25351.048666/2014-55 AUTORIZ/MS: 1.01440.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ENTREPAR TRANSPORTES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ TASCHNER, Nº 274
BAIRRO: VILA FANNY CEP: 81030370 - CURITIBA/PR
CNPJ: 03.336.026/0001-39
PROCESSO: 25351.707007/2013-60 AUTORIZ/MS: 1.01355.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMACIA E MANIPULAÇAO FINA ESSENCIA LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Frei Estanislau Schaette, nº 78, sala 01
BAIRRO: Agua Verde CEP: 89037000 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 05.802.011/0002-90
PROCESSO: 25351.530835/2013-63 AUTORIZ/MS: 1.01433.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: Smart Soluções Farmacêuticas Ltda
ENDEREÇO: Rua Artista Bittencourt, nº 74
BAIRRO: Centro CEP: 88020060 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 11.847.299/0001-30
PROCESSO: 25351.105117/2014-63 AUTORIZ/MS: 1.02722.6
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ANA ROSA BATISTA COSTA - EPP
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, 270
BAIRRO: CENTRO CEP: 64180000 - ESPERANTINA/PI
CNPJ: 17.738.339/0001-92
PROCESSO: 25351.710107/2013-63 AUTORIZ/MS: 1.00951.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA
ENDEREÇO: SIA TRECHO 3 LOTES 625.695 BLOCO B LOJA 302
BAIRRO: SIA SUL CEP: 71200030 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 06.555.701/0001-73
PROCESSO: 25351.520677/2013-63 AUTORIZ/MS: 1.23650.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS MEDICAMENTO
EMPRESA: OMNI HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: RUA NOVA OLINDA ESQUINA COM RUA FORTALEZA QD 40 LT 14
BAIRRO: JARDIM DAS ESMERALDAS CEP: 74905070 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 19.121.760/0001-85
PROCESSO: 25351.111516/2014-63 AUTORIZ/MS: 1.01461.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Intec Integração Nacional de Transportes de Encomendas e Cargas LTDA
ENDEREÇO: Rod Antonio Heil, SC 486, KM 4
BAIRRO: Itaipava CEP: 88316003 - ITAJAI/SC
CNPJ: 52.134.798/0017-25
PROCESSO: 25351.110299/2014-64 AUTORIZ/MS: 1.01490.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: REICHEMBACH PIZZATTO & CIA LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA CURITIBA, 1365
BAIRRO: BREJATUBA CEP: 83280000 - GUARATUBA/PR
CNPJ: 84.894.071/0001-43
PROCESSO: 25351.586635/2013-65 AUTORIZ/MS: 1.01095.4
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMÁCIA HOMEOPÁTICA E MANIPULAÇÃO VITORIA LTDA
ENDEREÇO: Av. Visconde de Ituiutuna Nº 58 Loja 02/A
BAIRRO: Barreiro CEP: 30640080 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 11.190.973/0001-57
PROCESSO: 25351.087096/2014-67 AUTORIZ/MS: 1.01475.7
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ANB FARMA LTDA
ENDEREÇO: RUA ALCIDES JAZAR, Nº 520
BAIRRO: ATUBA CEP: 83326070 - PINHAIS/PR
CNPJ: 73.773.129/0001-06
PROCESSO: 25351.123672/2014-67 AUTORIZ/MS: 1.01468.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SYMRISE AROMAS E FRAGRANCIAS LTDA
ENDEREÇO: Av. Paulo Verchavit 2[illegible]
BAIRRO: Aparecidinha CEP: 18087[illegible] SOROCABA/SP
CNPJ: 43.940.758/0005-46
PROCESSO: 25351.683174/2013-68 AUTORIZ/MS: 1.01684.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMA FÓRMULA FARMÁCIA LTDA

516

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.328.535/0001-59 **MATRIZ**		**24/07/1996**

NOME EMPRESARIAL
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PICA-PAU	**1.211**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.701-040	**CENTRO**	**ARAPONGAS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3252-1590

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/12/2016** às **16:07:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/12/2016

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 01.328.535/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:47:16 do dia 11/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/07/2017.
Código de controle da certidão: **0CB1.1E88.AB06.58BD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015388983-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.328.535/0001-59**
Nome: **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/02/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 24257/2016

Cod. Contribuinte:	775487
Nome/Razão Social:	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ:	01.328.535/0001-59
Endereço:	RUA PICA-PAU, Nº 1211
Complemento:	
Bairro:	CENTRO
CEP / Cidade:	86.701-040 - ARAPONGAS
Requerimento nº:	
Finalidade:	Licitação Contribuinte
Validade:	90 dias após a emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, EXISTEM débitos municipais A VENCER, que perfazem o valor de R$ 51,69 referentes aos cadastros de contribuinte, mobiliário e imobiliário.

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, face o que dispõe o parágrafo 2º do Art. 239 da Lei nº 2.854/01 (CTM) e Art 206 do Código Tributário Nacional. Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributo e Fiscalização

Certidão nº 24257 / 2016

Emitida Eletronicamente via internet em:
15/12/2016 14:21

Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse:
www.arapongas.p.gov.br
na opção "Atendimento ao Cidadão"

Arapongas - PR, 15 de dezembro de 2016.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01328535/0001-59
Razão Social: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
Endereço: R PICA-PAU 1211 / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86701-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2017 a 07/02/2017

Certificação Número: 2017010901081905462052

Informação obtida em 10/01/2017, às 10:48:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.328.535/0001-59
Certidão nº: 123006632/2017
Expedição: 11/01/2017, às 09:42:39
Validade: 09/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.328.535/0001-59, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CERTIDÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS
José Maurício B. Pinho Tavares
Escrivão
Fone: (43) 3055 - 4468
COMARCA DE ARAPONGAS - PARANÁ

José Maurício Barroso de Pinho Tavares, *Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc...*

CERTIFICA atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR, EXCLUSIVAMENTE**, tenha sido registrada qualquer distribuição de *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) contra a pessoa jurídica **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.** ********** ********** ********** ********** ********** PARA FINS CIVIS ********** ********** ********** **********

***Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.**

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 09 de Janeiro de 2017.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 260012011715292505 46-1; Data: 12/01/2017 15:29:

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CLASSMED-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0353108-0	01.328.535/0001-59	24/07/1996	24/07/1996

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PICA PAU, 1211, CENTRO, ARAPONGAS, PR, 86.701-040

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS , DROGAS E DEMAIS PRODUTOS PARA SAUDE DE USO HUMANO, PRODUTOS ODONTOLOGICOS, SANEANTES DOMISSANITARIOS PRODUTOS DE HIGIENE ESSOAL, PRODUTOS PARA LABORATORIO INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS MOVEIS APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E APARELHOS ORTOPEDICOS E FITOTERAPEUTICOS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO 878.622.989-34	990.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ARACI APARECIDA PERDIGÃO 022.527.519-83	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 25/04/2016 Número: 20162643284	REGISTRO ATIVO
Ato: BALANCO	Status
Evento (s):	XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 13 de janeiro de 2017

17/059840-3

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2017
PROCESSO N.º 04/2017

554

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA., CNPJ n.º **01.328.535/0001-59** sediada RUA PICA-PAU N°1211, CENTRO, ARAPONGAS - PR, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Arapongas, 24 de Janeiro de 2017.

CLASSMED – PROD. HOSP. LTDA.
Michele O. Cardoso da Silva Machado
RG 7.857.674-0 CPF 878.622.989-34
Sócia Administradora

01328535/0001-59
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - M.E.
Rua Pica Pau N°. 1.211
CEP: 86701-040
ARAPONGAS - PR.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2017
PROCESSO N.º 04/2017

555

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. **01.328.535/0001-59**, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 7.857.674-0 e do CPF Nº. 878.622.989-34, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Arapongas, 24 de Janeiro de 2017.

P.P.

CLASSMED – PROD. HOSP. LTDA.
Michele C. Cardoso da Silva Machado
RG 7.857.674-0 CPF 878.622.989-34
Sócia Administradora

01328535/0001-59
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - M.E.
Rua Pica Pau Nº. 1.211
CEP: 86701-040
ARAPONGAS - PR.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2017
PROCESSO N.º 04/2017
ANEXO VI

556

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. CNPJ n.º 01.328.535/0001-59, sediada RUA PICA-PAU N°1211, CENTRO, ARAPONGAS - PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 125/2016**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - ***DECLARA***, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. **(Súmula Vinculante nº 13 – STF e Prejulgado nº 09 – TCE/PR).**

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Arapongas, 24 de Janeiro de 2017.

01328535/0001-59
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - M.E.
Rua Pica Pau Nº. 1.211
CEP: 86701-040
ARAPONGAS - PR.

CLASSMED – PROD. HOSP. LTDA.
Michele C. Cardoso da Silva Machado
RG 7.857.674-0 CPF 878.622.989-34
Sócia Administradora

ANEXO III PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de preços de fornecimento de bens para Aquisição de Medicamentos para farmácia Básica, nos termos do Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar da Ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.

CNPJ/MF: 01.328.535/0001-59

Endereço: RUA PICA-PAU N°1211

Tel./Fax: 43 3275-3105

CEP: 86.7010-040

Cidade: ARAPONGAS UF: PARANÁ

Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 0359-X c/c: 28852-7

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO

Endereço: RUA AZULINHO N°182

CEP: 86.708-400 Cidade: ARAPONGAS UF: PARANÁ

CPF/MF: 878.622.989-34 Cargo/Função: SÓCIO ADMINISTRADORA

RG nº: 7.857.674-0 Expedido por: SSP/PR

Naturalidade: Arapongas Nacionalidade: Brasileira

Arapongas, 24 de Janeiro de 2017.

CLASSMED – PROD. HOSP. LTDA.
Michele C. Cardoso da Silva Machado
RG 7.857.674-0 CPF 878.622.989-34
Sócia Administradora

01328535/0001-59
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - M.E.
Rua Pica Pau Nº. 1.211
CEP: 86701-040
ARAPONGAS - PR.

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R. Pica-Pau, 1211 - Centro
Arapongas-Paraná
Telefone: (43) 3275-3105
e-mail: classmed@uol.com.br
CNPJ: 01.328.535/0001-59 Insc. Est: 90313375-90

LICITAÇÃO Nº: 2.180

Emissão: 17/01/2017 **Vendedor:**
Cliente: 7.271 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CNPJ/CPF: 76.995.414/0001-60 **Inscrição/RG:** **Telefone:** 46 3242-8600
Endereço: RUA SANTOS DUMONT **Nº:** 3883 **Compl:**
Bairro: CENTRO **Cidade:** CHOPINZINHO **UF:** PR **CEP:** 85560000
Pregão: 01/2017 **Abertura:** 23/01/2017

ITENS VENCEDORES:

01

Lote	Ordem	Produto		Marca	Un	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
	113	80	TRAMADOL 100 MG (TRAMADON) A2	CRISTALIA	CP	2.500,00	1,2800	3.200,0000
01	154	3300	ENOXOPARINA SODICA 20 MG/0,2 ML	BIOCHIMICO	UN	500,00	7,6800	3.840,0000
01	193	3172	IBUPROFENO 600 MG	TEUTO	CP	65.000,00	0,0670	4.355,0000
01	220	261	METOCLOPRAMIDA 10 MG	HIPOLABOR	CP	13.000,00	0,0520	676,0000
01	262	3668	PREDINISONA 05 MG	VITAMEDIC	CP	30.000,00	0,0710	2.130,0000
01	278	3119	SECNIDAZOL 1000 MG COMP.	PHARLAB	CP	1.500,00	0,4520	678,0000
								14.879,00

Total Licitação: 14.879,00

Obs: Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Declaro que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do presente Edital.
Michele C. Cardoso da Silva Machado, brasileira, casada, comerciante, domiciliada à Rua Azulinho, nº 182, Jardim Aymore, cep 86.708-400 Arapongas, Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.857.674-0 SSP-PR, e do CPF nº 878.622.989-34, Sócia Administradora.
Banco do Brasil Ag: 0359-X CC 28852-7 - Arapongas - Paraná
Prazo de vigência da proposta: Conforme Edital, contar da data de abertura do certame.

Atenciosamente,

Arapongas, 26 de Janeiro de 2017.

JOÃO ALEX MARTIN
CPF: 074.610.019-14
ANALISTA DE LICITAÇÃO

01328535/0001-59
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - M.E.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2017

559

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

01) Os seguintes preços, por item cotados:

02) Prazo para entrega das mercadorias em dias consecutivos, a partir da data fixada na Ordem de Compra é: Conforme Edital

03) Prazo de validade da proposta: Conforme Edital, contar da data de abertura do certame.

04) Prazo de vigência da proposta: Conforme Edital, contar da data de abertura do certame.

05) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

06) Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

07) Declaramos também que todos os produtos cotados são de boa qualidade e possuem registro no ministério da saúde.

08) Conta: 28852-7 – AG: 0359-X – Banco do Brasil – Arapongas – Paraná.

09) A Validade dos produtos a serem entregues: conforme edital

10) Dados para assinatura de contrato: Michele C. Cardoso da Silva Machado, brasileira, casada, comerciante, domiciliada à Rua Azulinho, n° 182, Jardim Aymore, CEP 86.708-00 Arapongas, Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n° 7.857.674-0 SSP-PR, e do CPF n° 878.622.989-34, Sócia Administradora.

11) A Condição de pagamento: Conforme o Edital.

01328535/0001-59

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - M.E.

Rua Pica Pau N°. 1.211
CEP: 86701-040
ARAPONGAS - PR.

Arapongas, 24 de Janeiro de 2017.

CLASSMED – PROD. HOSP. LTDA.
Michele C. Cardoso da Silva Machado
RG 7.857.674-0 CPF 878.622.989-34
Sócia Administradora

560

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017
PROCESSO Nº 004/2017.

[redacted]

Apresentamos para fins de habilitação no presente certame, conforme a documentação exigida no Edital, os seguintes documentos:

ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

*** Proposta de Preços
4.1.2 – SICAF
10.7 – Folders, Encartes ou Catálogos
12.1.1 – Habilitação Jurídica
b) Contrato Social em vigor
12.1.2 – **Habilitação Técnica**
a) Licença Sanitária Estadual e Alvará Municipal
b) Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA (comum/especial/correlatos)
12.1.3 – Regularidade Fiscal
a) CNPJ
b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União/INSS
c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Dívida Ativa
d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal
e) FGTS
12.1.4 – Regularidade Trabalhista
a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT)
12.1.5 – Qualificação Econômico-Financeira
a) Certidão Negativa de Falência e Concordata
12.1.6 – Demais Documentos
a) Certidão Simplificada da Junta
b) Declaração (Anexo IV)
c) Declaração (Anexo V)
e) Declaração (Anexo VI)
*** Procuração da Representante Credenciada

Poços de Caldas,26 de Janeiro de 2017.

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Joyce Kellen Teixeira de Lima Lombardi
RG: 40.830.000-0
CPF: 358.186.108-96
Auxiliar de documentação

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

COMERCIAL CIRÚRGICA
RIOCLARENSE

Uma distribuidora do tamanho do Brasil.
www.rioclarense.com.br

A(o)
PREF MUN DE CHOPINZINHO - PR
CONTROLE INTERNO Nº. 334219

PREGAO ELETRONICO Nº.: 001/2017
PROCESSO: 004/2017.

ENCERRAMENTO: 23/01/2017 AS 09:00HS
ABERTURA : 23/01/2017 AS 09:00HS

Item	Nome Comercial / Nome Genérico	Fabricante / Obs.	Reg.Min.Saúde no Portaria Cód.DCB	Quantidade	Un.	Preço Unit.	Preço Total
000055	BROMETO DE N-BUT.COMP.CXC/100FRSX20ML GEN BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 6,67MG + DIPIRONA 333,4MG	FARMACE	1.1085.0031/005-7	1.000	FR	4,2980	4.298,00
Preço Unit.: Quatro Reais e Duzentos e Noventa e Oito Milésimos de Real Preço Total: Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais							
000097	NASALFREE CX C/100FRS X 30ML CLORETO DE SODIO 9MG/ML + VEICULO (CLORETO DE BENZALCONIO E AGUA) FRASCO COM LACRE - EMBALAGEM PLASTICA FRASCO CONTA-GOTAS PRODUTO COM NOTIFICACAO SIMPLIFICADA	MEDQUIMICA	RDC 199/06 01913018	2.500	FR	0,6108	1.527,00
Preço Unit.: Seis Mil, Cento e Oito Décimos de Milésimos de Real Preço Total: Hum Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais							
000145	DUOFLAM CX C/24AMP X 1ML BETAMETASONA,DIPR.6,405MG/ML E FOSFATO	CRISTALIA	1.0298.0286.009-9	2.000	AP	3,3999	6.799,80
Preço Unit.: Três Reais e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Décimos de Milésimos de Real Preço Total: Seis Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos							
000166	FINASTERIDA 5MG CX C/10CP REV GEN FINASTERIDA 5MG FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO PROCEDENCIA: INDIA CODIGO ALFANDEGARIO: 3004.9057	AUROBINDO/AB FA	1.5167.0030.001-9 03131017	35.000	CP	0,2811	9.838,50
Preço Unit.: Dois Mil, Oitocentos e Onze Décimos de Milésimos de Real Preço Total: Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos							
000172	FUROSEMIDA 40MG CX C/25BLT X 20CPR GEN FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO NAO SULCADO E NÃO REVESTIDO BLISTER NÃO FRACIONAVEL	HIPOLABOR	1.1343.0153.003-1 03378012	95.000	CP	0,0273	2.593,50
Preço Unit.: Duzentos e Setenta e Três Décimos de Milésimos de Real Preço Total: Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Cinqüenta Centavos							
000216	METFORMINA 850MG CX C/200CPR REV GEN METFORMINA 850MG, CLORIDRATO	PRATI DONADUZZI	1.2568.0151.002-7	50.000	CP	0,0560	2.800,00
Preço Unit.: Cinqüenta e Seis Milésimos de Real Preço Total: Dois Mil e Oitocentos Reais							

Item	Nome Comercial / Nome Genérico	Fabricante / Obs.	Reg.Min.Saúde no Portaria Cód.DCB	Quantidade	Un.	Preço Unit.	Preço Total
000241	FLOXIMED 400MG CX C/60BLT X 7CPR REV NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO NÃO SULCADO BLISTER NAO FRACIONADO	MEDQUIMICA	1.0917.0045.003-2 05064015	15.000	CP	0,1662	2.493,00
Preço Unit.: Hum Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Décimos de Milésimos de Real Preço Total: Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais							
000296	NERVAMIN 300MG CX C/60BLT X 10CPR REV TIAMINA (VITAMINA B1), 300MG CLORIDRATO BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	1.2568.0223.005-2 06676014	6.000	CP	0,1791	1.074,60
Preço Unit.: Hum Mil, Setecentos e Noventa e Um Décimos de Milésimos de Real Preço Total: Hum Mil, Setenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos							
000339	UNINALTREX 50MG CX C/30CPR REV NALTREXONA 50MG, CLORIDRATO	UNIAO QUIMICA	1.0497.1310.002-6 P.344/C1 04827015	1.000	CP	2,4600	2.460,00
Preço Unit.: Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos Preço Total: Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais							
000350	SANTIAZEPAM 10MG CX C/100ENV X 10CPR DIAZEPAM 10MG (SULCADO) BLISTER NAO FRACIONAVEL	SANTISA	1.0186.0019.011-9 P.344/B1 02262010	20.000	CP	0,0317	634,00
Preço Unit.: Trezentos e Dezessete Décimos de Milésimos de Real Preço Total: Seiscentos e Trinta e Quatro Reais							
000351	SANTIAZEPAM 5MG CX C/100BLT X 10CPR DIAZEPAM 5MG (SULCADO) BLISTER NAO FRACIONAVEL	SANTISA	1.0186.0019.010-0 P.344/B1 02262010	20.000	CP	0,0317	634,00
Preço Unit.: Trezentos e Dezessete Décimos de Milésimos de Real Preço Total: Seiscentos e Trinta e Quatro Reais							
000356	FENOBARBITAL 100MG CX C/5BLT X 20CPR GEN FENOBARBITAL 100MG (SULCADO) BLISTER NAO FRACIONAVEL	TEUTO	1.0370.0640.002-1 P.344/B1 03063011	50.000	CP	0,0769	3.845,00
Preço Unit.: Setecentos e Sessenta e Nove Décimos de Milésimos de Real Preço Total: Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais							
000364	HALO 1MG CX C/20BLT X 10CPR HALOPERIDOL 1MG (SULCADO) COMPRIMIDO NÃO REVESTIDO BLISTER FRACIONAVEL	CRISTALIA	1.0298.0020.022-9 P.344/C1 03580016	4.000	CP	0,1130	452,00
Preço Unit.: Cento e Treze Milésimos de Real Preço Total: Quatrocentos e Cinqüenta e Dois Reais							
000369	LEVOZINE 100MG CX C/20BLT X 10CPR REV LEVOMEPROMAZINA 100MG, MALEATO (NAO SULCADO) BLISTER FRACIONAVEL	CRISTALIA	1.0298.0028.015-1 P.344/C1 04103017	15.000	CP	0,6937	10.405,50
Preço Unit.: Seis Mil, Novecentos e Trinta e Sete Décimos de Milésimos de Real Preço Total: Dez Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos							
14 Itens						Total Geral:	49.854,90

Total Geral : Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Noventa Centavos

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
Avenida 62A, 419 – Jardim América – Fone: (19) 3522 5800 – (19) 3522 5801/5802
CEP 13506-056 – Rio Claro – SP – CNPJ N° 67.729.178/0001-49 – INSCR. EST. N° 587.101.582.112

Rua da Saudade 45A – Campo da Mogiana – Fone: (19)3522 5800 – Fax (19)3522 5801/5802
CEP: 37.701.331 – Poços de Caldas – MG – CNPJ N° 67.729.178/0004-91 – INSCR. EST N° 062.996.580.0102

Rua Paulo Costa, 320 – Galpões 09, 10 e 11 - Dist. Industrial – Jd. Piemount Sul – CEP: 32.669-712 – Betim – MG –
Fone: (31) 3439-4300 – Fax: (31) 3439-4302/4303 - CNPJ N° 67.729.178-0002-20 – INSCR. EST. N° 062.996.580.0021

SAC
SP: (19) 3522-5804
MG: (31) 3439-4330

PREGÃO ELETRÔNICO: alessandra.rigo@rioclarense.com.br / SAC: sac@rioclarense.com.br /
CONTRATOS: marina.costa@rioclarense.com.br / EMPENHO: diniane.ramos@rioclarense.com.br

COMERCIAL CIRÚRGICA
RIOCLARENSE

Uma distribuidora do tamanho do Brasil.
www.rioclarense.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA..: NÃO INFERIOR A 60 DIAS CORRIDOS,A CONTAR DA DATA DA SUA APRESENTAÇÃO.
CONDICOES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS CORRIDOS, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL/FATURA.
PRAZO DE ENTREGA.....: NO MÁXIMO DE 07 DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
CONDIÇÕES DE ENTREGA..: PARCELADA 06 MESES(VIGÊNCIA DA ATA).
LOCAL DE ENTREGA.....: UNIDADE CENTRAL DA SECRETARIA DE SAÚDE: RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4864 - CHOPINZINHO/PR.
VALIDADE DOS PRODUTOS.: INFERIOR A 06 MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO.
DADOS BANCARIOS.....: BANCO DO BRASIL AG: 5119-5 C/C: 700.000-6.
PROCEDÊNCIA.....: QUANDO NÃO HOUVER NA DESCRIÇÃO CONSIDERAR NACIONAL.
FATURAMENTO MÍNIMO: R$ 500,00 REAIS.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar da Ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação.

OBSERVACAO.....: DECLARAMOS QUE OS MEDICAMENTOS CONSTANTES NO ANEXO I, ITEM 130 DO RICMS/02, SÃO ISENTOS DE ICMS, PORTANTO OS PREÇOS PROPOSTOS EM ESPECIAL PARA ESTES MEDICAMENTOS, ESTÃO DESONERADOS DE ICMS, OU SEJA, LÍQUIDOS.

DECLARO QUE ESTAMOS DE ACORDO COM AS CONDICOES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

POÇOS DE CALDAS, 26 DE JANEIRO DE 2017.

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Joyce Kellen Teixeira de Lima Lombardi
RG: 40.830.000-0
CPF: 358.186.108-96
Auxiliar de documentação

67 729 178/0004-91
COMERCIAL CIRÚRGICA
RIOCLARENSE LTDA.
Rua da Saudade nº 45-A
Campo da Mogiana-CEP 37701-331
POÇOS DE CALDAS - MG

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1 do Decreto n 3.722, de 2001)

CNPJ / CPF:	**67.729.178/0004-91**
Razão Social / Nome:	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
Unidade Cadastradora:	**170321 - MF-DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM PIRACICABA**

Níveis do Cadastramento:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Atividade Econômica:

4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Endereço:

PC Emilio Marconato 1000 galpaog22 - Jaguariúna - SP

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF:	**67.729.178/0004-91**	Validade do Cadastro:	**14/09/2017**
Razão Social / Nome:	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**		
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
Domicílio Fiscal:	**65951 - Jaguariúna SP**		
Unidade Cadastradora:	**170321 - MF-DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM PIRACICABA**		
Atividade Econômica:	**4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**		
Endereço:	**PC Emilio Marconato 1000 galpaog22 - Jaguariúna - SP**		

Ocorrência: **Consta**

Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	**20/05/2017**	
FGTS	Validade:	**17/02/2017**	
INSS	Validade:	**20/05/2017**	
Trabalhista	Validade:	**18/07/2017**	http://www.tst.jus.br/certidao

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	**Sem informação**
Receita Municipal	**Sem informação**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: **30/06/2017**

Índices Calculados:	**SG = 2.48; LG = 2.31; LC = 2.31**
Patrimônio Líquido:	**R$ 0,00**

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

55

566

Farmace

butilbrometo de escopolamina + dipirona monoidratada

Farmace Indústria Químico-Farmacêutica Cearense LTDA

Solução Oral

6,67 mg/ml + 333,4 mg/ml

567

IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO
butilbrometo de escopolamina + dipirona monoidratada
Medicamento Genérico, Lei Nº 9.787, de 1999

APRESENTAÇÕES
Solução oral (gotas) de 6,67 mg/ml + 333,4 mg/ml, frascos com 20 ml.
Cartucho com 01 frasco gotejador de vidro âmbar
Caixa com 50 frascos gotejador de vidro âmbar
Caixa com 100 frascos gotejador de vidro âmbar
Caixa com 200 frascos gotejador de vidro âmbar
Cartucho com 01 frasco gotejador de plástico opaco
Caixa com 50 frascos gotejador de plástico opaco
Caixa com 100 frascos gotejador de plástico opaco
Caixa com 200 frascos gotejador de plástico opaco

USO ORAL
USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 1 ANO

COMPOSIÇÃO
Cada ml (20 gotas) da solução oral contém 6,67 mg de butilbrometo de escopolamina (0,33 mg/gota), correspondentes a 4,6 mg de escopolamina e 333,4 mg de dipirona monoidratada (16,67 mg/gota), correspondentes a 295,41 mg de dipirona.

Excipientes: ciclamato de sódio, sacarina sódica, metabissulfito de sódio, hidróxido de sódio, propilenoglicol, metilparabeno, edetato dissódico e água.

INFORMAÇÕES AO PACIENTE

1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?
butilbrometo de escopolamina + dipirona monoidratada é indicado para o tratamento dos sintomas de cólicas intestinais, estomacais, urinárias, das vias biliares, dos órgãos sexuais femininos e menstruais.

2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?
butilbrometo de escopolamina + dipirona monoidratada tem ação antiespasmódica, agindo sobre as contrações dolorosas e aliviando de forma rápida e prolongada as cólicas, dores e desconforto abdominais. Possui também importante propriedade analgésica, o que faz com que diminua a percepção da dor.
O medicamento faz efeito logo depois de tomado e seu efeito dura por 6 a 8 horas.

3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?
Você não deve usar butilbrometo de escopolamina + dipirona monoidratada se tiver alergia a analgésicos semelhantes à dipirona (como isopropilaminofenazona, propifenazona, fenazona, fenilbutazona), ao butilbrometo de escopolamina ou a algum outro componente do produto. Isto inclui, por exemplo, o desenvolvimento de agranulocitose (febre, dor de garganta ou alteração da boca e garganta, associados a ausência ou diminuição de células brancas no sangue) após o uso destas substâncias.
O uso também não é indicado se tiver asma induzida por analgésicos, ou se desenvolver reações anafilactóides (manifestações na pele e inchaço dos lábios, língua e garganta) ou broncoespasmo (estreitamento das vias respiratórias) após tomar analgésicos (como paracetamol, salicilatos, diclofenaco, ibuprofeno, indometacina ou naproxeno).
Você também não deve usar butilbrometo de escopolamina + dipirona monoidratada se tiver comprometimento da medula óssea (por exemplo após algum tratamento medicamentoso com agentes citostáticos, que inibem o crescimento ou a reprodução das células) ou comprometimento no sistema formador de elementos do sangue; deficiência genética da enzima glicose-6-fosfato-desidrogenase, tendo risco aumentado de alterações do sangue; porfiria hepática aguda intermitente (doença do metabolismo do sangue que provoca alterações na pele e sistema nervoso); glaucoma (aumento da pressão dentro do olho); aumento da próstata com dificuldade para urinar; estreitamento da passagem do conteúdo no estômago e intestinos; taquicardia; megacólon (dilatação da parte final dos intestinos); miastenia gravis (doença que provoca fraqueza muscular) ou se estiver no terceiro trimestre de gravidez.

butilbrometo de escopolamina + dipirona monoidratada é contraindicado a partir dos 6 meses de gravidez.
Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica. Informe imediatamente seu médico em caso de suspeita de gravidez.

4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?
Se a dor abdominal forte e de causa desconhecida persistir ou piorar, ou estiver associada a sintomas como febre, náusea, vômito, alterações no movimento e ritmo intestinais, aumento da sensibilidade abdominal, queda da pressão arterial, desmaio, ou presença de sangue nas fezes, você deve procurar um médico imediatamente.
A dipirona de butilbrometo de escopolamina + dipirona monoidratada pode provocar risco raro de choque (queda grave da pressão) e agranulocitose com risco à vida.
Se você tiver reações alérgicas ou imunológicas graves com butilbrometo de escopolamina + dipirona monoidratada, tem um alto risco de ter reação similar com outros medicamentos usados para a mesma finalidade (como paracetamol, ibuprofeno, ácido acetilsalicílico, propifenazona).
Se ocorrerem sinais de alterações sanguíneas importantes chamadas agranulocitose ou trombocitopenia (manchas roxas na pele e diminuição de plaquetas do sangue), você deve interromper imediatamente o tratamento com butilbrometo de escopolamina + dipirona monoidratada e seguir as orientações de seu médico para a realização de possíveis exames laboratoriais, como hemograma.
Os riscos de reações alérgicas graves (reações anafilactóides) são muito maiores em pacientes com síndrome asmática induzida por analgésicos ou intolerância a analgésicos do tipo urticária-angioedema (reações na pele ou inchaço da língua, boca e garganta), asma brônquica, especialmente na presença de rinossinusite e pólipos nasais, manifestações crônicas na pele (urticária crônica), intolerância a corantes (como tartrazina) e/ou conservantes (como benzoatos), ou intolerância ao álcool reagindo com sintomas como espirros, lacrimejamento e grave vermelhidão facial, o que pode ser uma indicação de uma possível síndrome de asma induzida por analgésico.

butilbrometo de escopolamina + dipirona monoidratada pode provocar pressão baixa, que pode ser dependente da dose. Pode ainda ter seu risco aumentado se você já tiver pressão baixa, desidratação, circulação instável iniciante, insuficiência respiratória (como após um ataque cardíaco ou politraumatismo) ou febre elevada. Consequentemente, seguindo as orientações de seu médico, diagnóstico cuidadoso e estrito monitoramento são essenciais para estas situações, especialmente se no seu caso uma queda da pressão arterial deva ser evitada a qualquer custo (como em portadores de doença coronariana grave ou naqueles que possuem estreitamento dos vasos que irrigam o cérebro).
butilbrometo de escopolamina + dipirona monoidratada só deve ser utilizado em pacientes idosos ou com comprometimento da função renal e hepática sob orientação médica.
Antes do uso de butilbrometo de escopolamina + dipirona monoidratada, o seu médico deverá avaliar se você já teve problemas com o uso desta associação. Nos casos de alto risco de reações alérgicas graves (anafilactoides), você deverá ser monitorado durante o seu uso, devendo inclusive ter recursos disponíveis em caso de emergência.
Foi relatado sangramento no aparelho digestivo em pacientes tratados com dipirona. Muitos desses pacientes foram tratados ao mesmo tempo com outros analgésicos que podem causar sangramento ou utilizaram uma dose muito elevada de dipirona.
Pode ocorrer aumento da pressão dentro do olho com o uso de agentes anticolinérgicos como o butilbrometo de escopolamina em pacientes com glaucoma ainda sem diagnóstico e, portanto, sem tratamento.

butilbrometo de escopolamina + dipirona monoidratada solução oral contém 21,8 mg de sódio a cada 1,0 ml (20 gotas); isso corresponde a 174,4 mg de sódio para a dose diária máxima recomendada em adultos, ou 87,2 mg de sódio para crianças acima de 6 anos, ou 43,6 mg para crianças entre 1 e 6 anos. Você deve considerar essa quantidade se está sob dieta com restrição de sódio.

Efeitos na capacidade de dirigir e operar máquinas
Devido à possibilidade de ocorrerem reações prejudiciais com o uso de altas doses da dipirona, você não deve dirigir, operar máquinas ou fazer atividades perigosas até que essas reações estejam normalizadas. Isso se aplica em particular à combinação com álcool.

Fertilidade, Gravidez e Amamentação
butilbrometo de escopolamina + dipirona monoidratada não deve ser utilizado durante os 3 primeiros meses de gravidez. Entre o 4° e 6° mês (segundo trimestre), o uso deve ser considerado somente se os benefícios compensarem claramente os riscos. Após o 6° mês de gravidez (terceiro trimestre) o uso da dipirona pode acarretar em problemas graves ao bebê e problemas hemorrágicos à mãe e ao bebê na ocasião do parto. Portanto não se deve usar butilbrometo de escopolamina + dipirona monoidratada nesse período.

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica. Informe imediatamente a seu médico sem caso de suspeita de gravidez.

Derivados da dipirona passam para o leite materno. Desse modo, a amamentação deve ser evitada durante o uso de butilbrometo de escopolamina + dipirona monoidratada e por pelo menos 48 horas após a última tomada.

Interações medicamentosas
butilbrometo de escopolamina + dipirona monoidratada pode intensificar reações anticolinérgicas como boca e narinas secas, prisão de ventre, visão borrada, se administrado ao mesmo tempo com medicamentos tais como antidepressivos tricíclicos e tetracíclicos (como amitriptilina, imipramina, nortriptilina, mirtazapina, mianserina), anti-histamínicos (medicamentos para alergias, como astemizol), antipsicóticos (como clorpromazina e haloperidol), quinidina (para arritmia cardíaca), amantadina (para doença de Parkinson), disopiramida (para arritmias cardíacas) e outros anticolinérgicos (para problemas respiratórios, como tiotrópio, ipratrópio e compostos similares à atropina).
O uso ao mesmo tempo de medicamentos que agem de forma contrária à dopamina, como metoclopramida, pode resultar na diminuição da atividade de ambas as medicações no aparelho digestivo.
A taquicardia provocada pelos agentes beta-adrenérgicos (como propranolol, atenolol) pode ser aumentada com o uso de butilbrometo de escopolamina + dipirona monoidratada.
butilbrometo de escopolamina + dipirona monoidratada pode reduzir a eficácia da ciclosporina, pois reduz a concentração desse medicamento no sangue, quando administrado conjuntamente. Neste caso, seu médico deverá monitorar os níveis sanguíneos de ciclosporina.
Usar álcool e butilbrometo de escopolamina + dipirona monoidratada simultaneamente pode intensificar os efeitos de ambos.

O uso de butilbrometo de escopolamina + dipirona monoidratada com clorpromazina pode causar grave redução da temperatura corpórea.
butilbrometo de escopolamina + dipirona monoidratada, devido à dipirona, pode interagir com anticoagulantes orais (como varfarina), captopril (para pressão alta), lítio (estabilizador de humor), metotrexato (para tratamento de câncer), triantereno (diurético). A eficácia de medicamentos para pressão alta e diuréticos poderá ser afetada. Não se sabe em que extensão a dipirona provoca estas interações.
Em pacientes diabéticos, a dipirona pode ainda interferir em alguns testes específicos de açúcar no sangue (ensaios enzimáticos pelo método da glicose-oxidase), usados para diagnosticar diabetes.
Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento.

5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?
Manter o medicamento em temperatura ambiente (15°C a 30 °C). Proteger da luz e da umidade. Proteger do calor.
Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.
Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.
A solução oral de butilbrometo de escopolamina + dipirona monoidratada é um líquido límpido, incolor a levemente amarelado. Seu odor (cheiro) é apenas perceptível (levemente percebido).
Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.
Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

Como usar

O frasco de butilbrometo de escopolamina + dipirona monoidratada solução oral vem acompanhado de um moderno gotejador, de fácil manuseio: Para usar, rompa o lacre da tampa, vire o frasco e mantenha-o na posição vertical. Para começar o gotejamento, bata levemente com o dedo no fundo do frasco e deixe gotejar a quantidade desejada.

Dosagem

1 ml = 20 gotas
Cada gota contém 0,33 mg de butilbrometo de escopolamina e 16,67 mg de dipirona.
Adultos: 20 a 40 gotas, 3 a 4 vezes ao dia;
Crianças acima de 6 anos: 10 a 20 gotas, 3 a 4 vezes ao dia;
Crianças de 1 a 6 anos: 5 a 10 gotas, 3 a 4 vezes ao dia.

A dose pode ser administrada dissolvendo o número indicado de gotas em um pouco de água.

A posologia em mg por peso corpóreo deve ser calculada com base na dose de butilbrometo de escopolamina para cada faixa etária:
Crianças de 1 a 6 anos: 0,1 mg/kg/dose a 0,2 mg/kg/dose, repetidas de 3 a 4 vezes ao dia;
Crianças acima de 6 anos: 0,2 mg/kg/dose, repetidas de 3 a 4 vezes ao dia; A dose em crianças acima de 12 anos é igual à de adultos.

butilbrometo de escopolamina + dipirona monoidratada não deve ser usado por crianças menores de 12 meses.

Você não deve usar o produto em altas doses ou por longo tempo, sem prescrição de um médico ou dentista.
Pacientes idosos ou com distúrbios das condições gerais de eliminação de creatinina do sangue devem reduzir a dose de butilbrometo de escopolamina + dipirona monoidratada.
Pacientes com mau funcionamento dos rins e fígado devem evitar o uso repetido de doses elevadas, mas não há necessidade de diminuir a dose se a sua utilização for por pouco tempo.
Siga corretamente o modo de usar. Em caso de dúvidas sobre este medicamento, procure orientação do farmacêutico. Não desaparecendo os sintomas, procure orientação do seu médico ou cirurgião-dentista.

7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

butilbrometo de escopolamina + dipirona monoidratada é normalmente usado conforme a necessidade. Se você usa butilbrometo de escopolamina + dipirona monoidratada regularmente e esquecer alguma dose, continue tomando as próximas doses no horário habitual.
Não duplique a dose na próxima tomada.
Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico, ou de cirurgião-dentista.

8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE CAUSAR?

– Reações comuns (ocorre entre 1% e 10% dos pacientes que utilizam este medicamento): hipotensão (queda da pressão), tontura, boca seca.
– Reações incomuns (ocorre entre 0,1% e 1% dos pacientes que utilizam este medicamento): agranulocitose (ausência ou diminuição acentuada de leucócitos granulócitos, ou seja, das células brancas do sangue) incluindo casos fatais, leucopenia (baixa produção de certas células do sangue), erupção cutânea-medicamentosa (reações e manchas vermelhas na pele com coceira e descamação), reações cutâneas (reação na pele), choque (queda grave da pressão), rubor (vermelhidão).
– Reações raras (ocorre entre 0,01% e 0,1% dos pacientes que utilizam este medicamento): reação anafilactóide e reação anafilática (reações alérgicas graves) principalmente após administração injetável, asma em pacientes com síndrome de asma causada por analgésicos, erupção maculopapular (reação na pele semelhante ao sarampo).
– Reações muito raras (ocorre em menos de 0,01% dos pacientes que utilizam este medicamento): trombocitopenia (diminuição de plaquetas do sangue), necrólise epidérmica tóxica (condição bolhosa grave na pele com necrose e toxicidade), síndrome de Stevens-Johnson (doença grave da pele com surgimento de bolhas, dor , febre e mal estar geral), insuficiência renal aguda (falha abrupta no funcionamento dos rins),

anúria (ausência de produção de urina), nefrite intersticial (problema renal), proteinúria (proteínas na urina), oligúria (diminuição da urina) e insuficiência renal (funcionamento deficiente dos rins).
– Reações com frequência desconhecida: sepse (infecção generalizada grave) incluindo casos fatais, choque anafilático (choque alérgico) incluindo casos fatais , principalmente após administração injetável, dispneia (falta de ar), hipersensibilidade (alergia), disidrose (bolhas nos pés e mãos), taquicardia, hemorragia gastrintestinal (sangramento do aparelho digestivo), retenção urinária (dificuldade para urinar), cromatúria (alteração da cor da urina).

Você deve interromper imediatamente o uso de butilbrometo de escopolamina + dipirona monoidratada se houver piora do seu estado geral, se a febre não ceder ou reaparecer, ou se houver alterações dolorosas das mucosas oral, nasal e da garganta, e ainda se ocorrerem reações na pele.

Informe ao seu médico, cirurgião-dentista ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso do medicamento. Informe também à empresa através do seu serviço de atendimento.

9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA GRANDE QUANTIDADE DESTE MEDICAMENTO?
Tratamento
O tratamento depende de cada caso e deve ser orientado por um médico.

Sintomas
Os sintomas de uma superdose de butilbrometo de escopolamina + dipirona monoidratada podem incluir: enjoo, vômitos, comprometimento da função dos rins, retenção urinária (dificuldade para urinar), dor abdominal, parada respiratória, lesões do fígado, e em casos raros sintomas no sistema nervoso central (tonturas, sonolência, coma, agitação, convulsões, contrações musculares ritmadas), queda da pressão arterial e até choque, taquicardia, retenção de sódio e água com edema pulmonar em pacientes com problemas cardíacos, secura na boca e narinas, visão borrada, pupilas dilatadas, aumento do ritmo cardíaco, diminuição de pressão arterial, intestino preso e aumento da temperatura do corpo.
Após doses muito altas, a eliminação de ácido rubazônico pode provocar alteração avermelhada na cor da urina.

Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível. Ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

M.S.: 1.1085.0031
Farm. Resp.: Dr. A. F. Sandes - CRF-CE nº 2797

Farmace Indústria Químico-Farmacêutica Cearense Ltda.
Rod. Dr. Antônio Lírio Callou, KM 02.
Barbalha - CE – CEP 63.180-000
CNPJ. 06.628.333/0001-46
Indústria Brasileira

SAC: 0800-2802828

Siga corretamente o modo de usar, não desaparecendo os sintomas procure orientação médica.
Essa bula foi atualizada conforme Bula Padrão aprovada pela ANVISA em 23/06/2014.

BU020PAa

HISTÓRICO DE ALTERAÇÃO PARA BULA

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição / notificação que altera a bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	**Nº expediente**	**Assunto**	**Data do expediente**	**Nº expediente**	**Assunto**	**Data de aprovação**	**Itens de bula**	**Versões (VP/VPS)**	**Apresentações relacionadas**
-	-	10459 – GENÉRICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	-	-	-	-	Todos (Submissão Inicial do texto de bula em adequação a RDC 47/2009)	Bula VP e Bula VPS	Solução oral (gotas) (6,67 mg/ml + 333,4 mg/ml). Frascos com 20 ml.

97
573

LAYOUT

CARTUCHO

NASALFREE Pediatrico e Adulto

FACA: 46 x 32 x 100 mm (4 ABAS)

Código: 6420-0

PRATA PANTONE 877C

TINTA REATIVA

C M K

IMPORTANTE: O resultado da impressão desta leitura não serve como prova de cor para produção.

DATA DA ÚLTIMA REVISÃO:

19-05-11

CONFERÊNCIA

GER. MARKETING:	/ /2011
COORD. DESENV. EMBALAGENS:	/ /2011
GER. ASSUNTOS REGULATÓRIOS:	/ /2011
ANALISTA FARMACÊUTICA GAR. QUALIDADE:	/ /2011
GER. GARANTIA:	/ /2011



Os corticoides poderão afetar o teste de "nitroblue tetrazolium" para infecção bacteriana e produzir resultados falso-negativos.

POSOLOGIA:

Agitar antes de usar.

AS NECESSIDADES POSOLÓGICAS SÃO VARIÁVEIS E DEVERÃO SER INDIVIDUALIZADAS BASEADAS NA DOENÇA ESPECÍFICA, NA GRAVIDADE DO QUADRO E NA RESPOSTA DO PACIENTE AO TRATAMENTO.

A dose inicial deverá ser mantida ou ajustada até que uma resposta satisfatória seja obtida. Se uma resposta clínica satisfatória não ocorrer após um período de tempo razoável, o tratamento com Duoflam deverá ser descontinuado e iniciada outra terapia apropriada.

Administração sistêmica

Para o uso sistêmico, o tratamento deverá ser iniciado com 1 a 2 mL na maioria das condições e repetido quando necessário. A administração é através de injeção intramuscular (IM) profunda na região glútea. As doses e a freqüência das administrações irão depender da gravidade da condição do paciente e da resposta terapêutica. Em doenças graves, tais como lúpus eritematoso sistêmico ou estado de mal asmático já controlados por medidas de emergência, 2 mL poderão ser necessários inicialmente.

Uma grande variedade de condições dermatológicas responde à administração IM de corticoides. Uma injeção IM de 1 mL, repetida de acordo com a resposta terapêutica, foi considerada como eficaz.

Em doenças do trato respiratório, o início da melhora dos sintomas ocorreu dentro de poucas horas após a injeção intramuscular de **Duoflam**. O controle efetivo dos sintomas com 1 a 2 mL é obtido na asma brônquica, febre do feno, bronquite alérgica e rinite alérgica.

No tratamento da bursite aguda ou crônica, resultados excelentes foram obtidos com 1 a 2 mL de **Duoflam** por via intramuscular, repetidos se necessário.

Administração local

O uso concomitante de anestésicos locais raramente é necessário. Se isto for desejável, **Duoflam** poderá ser misturado (na seringa e não no frasco) com lidocaína ou procaína 1% a 2% ou anestésicos locais similares. Deverão ser evitados as formulações que contenham metilparabeno, propilparabeno, fenol, etc.

A dose necessária de **Duoflam** é transferida para a seringa e, em seguida, o anestésico. A mistura na seringa deverá ser agitada levemente.

Em bursites agudas subdeltoides, subacromiais, olecranianas e pré-patelares, uma injeção intrabursica de 1 a 2 mL de **Duoflam** poderá aliviar a dor e restaurar a completa movimentação dentro de poucas horas. A bursite crônica poderá ser tratada com doses reduzidas uma vez que os sintomas agudos estejam controlados. Em tenossinovite aguda, tendinite e peritendinite, uma injeção de **Duoflam** poderá trazer alívio. Em formas crônicas destas doenças, poderão ser necessárias injeções repetidas, de acordo com as necessidades do paciente.

Após administração intra-articular de 0,5 a 2 mL de **Duoflam**, ocorrem alívio da dor, sensibilidade e rigidez associados à osteoartrite e à artrite reumatoide dentro de 2 a 4 horas. A duração do alívio, que varia amplamente nas duas condições, é de 4 semanas ou mais na maioria dos casos.

Uma injeção intra-articular de **Duoflam** é bem tolerada pela articulação e pelos tecidos periarticulares. As doses recomendadas para injeção intra-articular são:

- Grandes articulações (joelho, bacia, ombro): 1 - 2 mL
- Médias articulações (cotovelo, punho, tornozelo): 0,5 - 1,0 mL
- Pequenas articulações (pé, mão, tórax): 0,25 - 0,50 mL

Afecções dermatológicas poderão responder à administração intralesional de **Duoflam**. As respostas de algumas lesões não tratadas diretamente poderão ser devidas a um leve efeito sistêmico do fármaco. No tratamento intralesional, uma dose intradérmica de 0,2 mL/cm² de **Duoflam** distribuída igualmente com uma seringa tipo tuberculina e agulha calibre 26, é recomendada. A quantidade total de **Duoflam** injetada em todas as áreas, por semana, não deverá exceder a 1 mL.

O **Duoflam** poderá ser usado eficazmente em afecções do pé que são susceptíveis aos corticoides. Bursite sob heloma duro poderá ser controlada com duas injeções sucessivas de 0,25 mL cada. Em algumas condições, tais como *hallux rigidus*, 5º dedo varo e artrite gotosa aguda, a melhora dos sintomas poderá ser rápida. Uma seringa do tipo tuberculina e uma agulha de calibre 25 são adequadas para a maioria das injeções. As doses recomendadas, em intervalos de aproximadamente uma semana, são: bursite sob heloma duro ou mole, 0,25 - 0,5 mL; bursite sob esporão de calcâneo, 0,5 mL; bursite sob *hallux rigidus*, 0,5 mL; bursite sob 5º dedo varo, 0,5 mL; cisto sinovial, 0,25 - 0,5 mL; neuralgia de Morton (metatarsalgia), 0,25 - 0,5 mL; tenossinovite, 0,5 mL; periostite do cuboide, 0,5 mL; artrite gotosa aguda, 0,5 - 1 mL.

Depois de obtida uma resposta favorável, a dose de manutenção deverá ser determinada através da diminuição da dose inicial em decréscimos graduais, a intervalos apropriados, até que seja encontrada a dose mínima capaz de manter uma resposta clínica adequada.

A exposição do paciente a situações de estresse, não relacionadas à doença em curso, poderá necessitar de um aumento da dose de Duoflam. Se for necessária a descontinuação da medicação após tratamento prolongado, a dose deverá ser reduzida gradualmente.

SUPERDOSAGEM:

Sintomas

Superdoses agudas com corticoides, incluindo a betametasona, não levam a situações de risco de vida. Exceto nos casos de doses muito elevadas, alguns dias de dose excessiva com corticoides não parecem produzir resultados prejudiciais na ausência de contraindicações específicas, como em pacientes com diabetes mellitus, glaucoma, úlcera péptica ativa ou naqueles fazendo uso de medicamentos como digitálicos, anticoagulantes cumarínicos ou diuréticos depletores de potássio.

Tratamento

Complicações resultantes dos efeitos metabólicos dos corticoides ou dos efeitos deletérios da doença básica ou concomitante ou resultantes de interações medicamentosas deverão ser tratadas apropriadamente.

Deve-se manter ingestão adequada de líquidos e monitorizar os eletrólitos séricos e urinários, com especial atenção ao balanço de sódio e potássio. Tratar o desequilíbrio eletrolítico, se necessário.

PACIENTES IDOSOS:

Pacientes idosos podem ser mais susceptíveis a elevação da pressão arterial e as doenças ósseas relacionadas aos corticoides. Assim sendo, deverá ser realizado um cuidadoso monitoramento nestes pacientes.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA

Nº do lote, data de fabricação e prazo de validade: Vide Rótulo/Cartucho.
MS Nº 1.0298.0286
Farm. Resp.: Dr. José Carlos Módolo - CRF-SP nº 10.446

SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente): 0800 701 19 18

CRISTÁLIA
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
Rod. Itapira-Lindóia, km 14 – Itapira - SP – CNPJ nº 44.734.671/0001-51 – Indústria Brasileira
Cod. 22.1740 - IV/13

Duoflam

dipropionato de betametasona 5 mg/mL + fosfato dissódico de betametasona 2 mg/mL

FORMA FARMACÊUTICA:

Suspensão Injetável

APRESENTAÇÃO:

Embalagem contendo 12 e 24 ampolas de 1 mL.

USO ADULTO

PARA ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR, INTRA-ARTICULAR, PERIARTICULAR, INTRABÚRSICA, INTRADÉRMICA, INTRALESIONAL E EM TECIDOS MOLES

COMPOSIÇÃO:

Cada mL de **Duoflam** injetável contém:

dipropionato de betametasona	6,43 mg
(equivalente a 5 mg de betametasona)	
fosfato dissódico de betametasona	2,63 mg
(equivalente a 2 mg de betametasona)	
veículo q.s.p.	1 mL

(Veículo: álcool benzílico, edetato dissódico, cloreto de sódio, macrogol 4000, polissorbato 80, carmelose sódica, fosfato de sódio dibásico, ácido clorídrico, hidróxido de sódio, água para injetáveis)

INFORMAÇÕES AO PACIENTE:

Duoflam (dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona) é uma associação de ésteres de betametasona que produz efeitos anti-inflamatórios, antialérgicos e antirreumáticos.

Conservar o produto em temperatura ambiente controlada, entre 15 e 25ºC. Proteger da luz. Não congelar.

O prazo de validade do produto é de 24 meses a partir da data de fabricação impressa na embalagem. Não utilize medicamento com prazo de validade vencido.

Informe seu médico sobre a ocorrência de gravidez na vigência do tratamento ou após o seu término.

Informe ao médico se está amamentando.

Quando em aplicação intramuscular, este produto deverá ser injetado por via intramuscular profunda, na região glútea, usando exclusivamente agulha calibre 30/7.

Agite antes de usar.

Técnica estritamente asséptica é mandatória para o uso de Duoflam.

Siga a orientação de seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento.

Não interrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico.

Informe seu médico sobre o aparecimento de reações desagradáveis tais como alterações osteomusculares, gastrintestinais, dermatológicas, neurológicas, psiquiátricas, hiper ou hipopigmentação, atrofia cutânea e subcutânea, abscessos estéreis, rubor local pós-injeção (após uso intra-articular).

TODO MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS.

Duoflam não está indicado para uso intravenoso ou subcutâneo.

Como ocorre com outros corticoides, Duoflam está contraindicado em pacientes com infecções sistêmicas por fungos, em pacientes com hipersensibilidade conhecida aos princípios ativos ou a qualquer um dos componentes da fórmula.

Os corticosteroides devem ser usados com cautela em pacientes com colite ulcerativa não específica, se houver possibilidade de perfuração iminente, abscesso ou outra infecção piogênica; diverticulite; anastomose intestinal recente; úlcera péptica ativa ou latente; insuficiência renal; hipertensão; osteoporose e *miastenia gravis*.

Após a administração intra-articular, deverão ser tomadas precauções pelo paciente para evitar o uso excessivo da articulação na qual foi obtido benefício sintomático.

Enquanto em tratamento com corticosteroide os pacientes não deverão ser vacinados contra varíola. Outros procedimentos de imunização não deverão ser realizados em pacientes recebendo corticoides, especialmente em altas doses.

O crescimento e desenvolvimento de crianças fazendo uso de tratamento prolongado com corticoides deverão ser acompanhados cuidadosamente.

Informe seu médico sobre qualquer medicamento que esteja usando, antes do início, ou durante o tratamento.

NÃO TOME REMÉDIO SEM O CONHECIMENTO DO SEU MÉDICO, PODE SER PERIGOSO PARA SUA SAÚDE.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

Descrição

Duoflam é uma associação de ésteres de betametasona que produz efeitos antiinflamatório, antialérgico e antirreumático.

A atividade terapêutica imediata é fornecida pelo éster solúvel fosfato dissódico de betametasona, o qual é rapidamente absorvido após a injeção.

A atividade prolongada é promovida pelo dipropionato de betametasona, que por ser de absorção lenta, controla os sintomas durante um longo período. O tamanho reduzido do cristal de dipropionato de betametasona permite o uso de agulha de fino calibre (até calibre 26) para administração intradérmica e intralesional.

Duoflam é uma suspensão aquosa injetável estéril de dipropionato de betametasona e fosfato dissódico de betametasona. Cada mL de **Duoflam** contém 5 mg de betametasona como dipropionato e 2 mg de betametasona como fosfato dissódico, em veículo apropriado.

Os glicocorticoides, como a betametasona, causam profundos e variados efeitos metabólicos e modificam a resposta imunológica do organismo a diversos estímulos. A betametasona possui uma grande atividade glicocorticoide e uma pequena atividade mineralocorticoide.

INDICAÇÕES:

Duoflam está indicado para o tratamento de doenças agudas e crônicas susceptíveis aos corticoides. A terapia hormonal corticosteróide é adjuvante e não substitui a terapêutica convencional.

- **Alterações osteomusculares e de tecidos moles:** artrite reumatoide, osteoartrite, bursite, espondilite anquilosante, epicondilite, radiculite, coccidínia, ciática, lumbago, torcicolo, cisto ganglionar, exostose, fasciíte.
- **Condições alérgicas:** asma brônquica crônica (incluindo terapia adjuvante para o estado de mal asmático), febre do feno, edema angioneurótico, bronquite alérgica, rinite alérgica sazonal ou perene, reações medicamentosas, doença do soro, picadas de insetos.

575

• **Condições dermatológicas:** dermatite atópica (eczema numular), neurodermatite (líquen simples circunscrito), dermatite de contato, dermatite solar grave, urticária, líquen plano hipertrófico, necrobiose lipoídica diabética, alopécia areata, lupus eritematoso discoide, psoríase, queloides, pênfigo, dermatite herpetiforme, acne cística.

• **Colagenoses:** lúpus eritematoso sistêmico, esclerodermia, dermatomiosite, periarterite nodosa.

• **Neoplasias:** para o tratamento paliativo de leucemias e linfomas em adultos, leucemia aguda da infância.

• **Outras condições:** síndrome adrenogenital, colite ulcerativa, ileíte regional, espru, afecções dos pés (bursite sob heloma duro, *hallux rigidus*, 5º dedo varo), afecções necessitando de injeções subconjuntivais, discrasias sanguíneas que respondem aos corticosteroides, nefrite e síndrome nefrótica.

A insuficiência adrenocortical primária ou secundária poderá ser tratada com Duoflam, mas deverá ser suplementada com mineralocorticoides.

Duoflam é recomendado para:

1) Injeções intramusculares em doenças que respondem aos corticoides sistêmicos;
2) Injeções diretamente nos tecidos moles afetados, quando indicado;
3) Injeções intra-articulares e periarticulares em afecções articulares;
4) Injeções intralesionais em várias condições dermatológicas e
5) Injeções locais em certas alterações inflamatórias e císticas do pé.

CONTRAINDICAÇÕES:

Como ocorre com outros corticoides, Duoflam está contraindicado em pacientes com infecções sistêmicas por fungos, em pacientes com hipersensibilidade conhecida aos princípios ativos, a outros corticosteroides, ou a qualquer um dos componentes da fórmula.

O Duoflam não deverá ser administrado por via intramuscular a pacientes com púrpura trombocitopênica idiopática.

PRECAUÇÕES E ADVERTÊNCIAS:

O Duoflam não deverá ser usado por via intravenosa ou subcutânea.

Técnica estritamente asséptica é mandatória para o uso de Duoflam. Agite antes de usar.

Este produto deverá ser injetado por via intramuscular profunda na região glútea usando exclusivamente agulha calibre 30/7.

O Duoflam contém dois ésteres de betametasona, um dos quais, fosfato dissódico, desaparece rapidamente do local da injeção. O potencial para efeitos sistêmicos produzidos por esta porção solúvel de Duoflam deverá ser considerado pelo médico ao usar este produto.

A administração intramuscular de corticosteroides deverá ser feita profundamente em grandes massas musculares para evitar atrofia tissular local.

As injeções em tecidos moles, intralesionais e intrarticulares podem produzir efeitos sistêmicos e locais.

É necessário um exame do líquido sinovial para excluir um processo infeccioso. Evitar a injeção local em uma articulação previamente infectada. O aumento da dor e do edema local, restrição dos movimentos articulares, febre e mal-estar são sugestivos de artrite séptica. Se a infecção for confirmada, deverá será ser instituída terapia antimicrobiana apropriada.

Corticosteroides não deverão ser injetados em articulações não estáveis, áreas infectadas ou espaços intervertebrais.

Injeções repetidas em articulações com osteoartrite podem aumentar a destruição articular. Evitar injetar corticoides diretamente nos tendões devido a relatos de ruptura tardia do tendão.

Em seguida à terapia corticoide intra-articular, o paciente deverá ser alertado quanto a evitar o uso excessivo da articulação na qual foi obtido benefício sintomático.

Devido à ocorrência de raros casos de reações anafiláticas com o uso parenteral de corticoides, deverão ser tomadas medidas apropriadas de precaução antes da administração, especialmente se o paciente apresentar histórico de alergia medicamentosa. Com o tratamento prolongado, depois da avaliação dos potenciais benefícios e riscos, deverá ser considerada a transferência da administração parenteral para oral, depois da avaliação dos potenciais benefícios e riscos.

Reajustes posológicos poderão ser necessários para remissões ou exacerbações do processo posológico, conforme a resposta individual de cada paciente sob tratamento e quando ocorrer exposição do paciente a situações de estresse, isto é, infecção grave, cirurgia ou traumatismo.

Após o término de um tratamento prolongado com corticoides em altas doses, poderá ser necessária monitorização por até um ano.

Os corticoides podem mascarar sinais de infecção e novas infecções podem surgir durante seu uso. Quando os corticosteroides são usados, podem ocorrer diminuição da resistência e dificuldade de localizar o sítio de uma nova infecção.

O uso prolongado de corticosteroides poderá produzir catarata subcapsular posterior, especialmente em crianças, glaucoma com possível dano ao nervo óptico, podendo aumentar a incidência de infecções oculares secundárias devidas a fungos ou vírus.

Altas doses de corticosteroides podem causar elevação da pressão arterial e retenção hidrossalina, assim como aumento da excreção de potássio. Esses efeitos ocorrem com menos frequência com os derivados sintéticos, exceto quando usados em altas doses. Deve ser considerada uma dieta com restrição de sal e suplementação de potássio. Todos os corticosteroides aumentam a excreção de cálcio.

Enquanto em tratamento com corticoides, os pacientes não deverão ser vacinados contra a varíola. Outros procedimentos de imunização não deverão ser realizados em pacientes recebendo corticoides, principalmente em altas doses, devido ao provável risco da complicações neurológicas e falta de resposta por anticorpos.

Quando o corticosteroide estiver sendo utilizado como terapia de reposição (por exemplo, Doença de Addison) os procedimentos de imunização poderão ser realizados normalmente. Pacientes em uso de doses imunossupressoras que entrem em contato com pessoas portadoras de varíçela ou sarampo deverão procurar orientação médica, principalmente crianças.

O tratamento com corticosteroides em tuberculose ativa deverá ser restrito aos casos de tuberculose fulminante ou disseminada, nos quais o corticoide será usado em associação com um esquema antituberculoso apropriado. Se os corticoides são indicados em pacientes com tuberculose latente ou com reatividade a tuberculina, faz-se necessária uma observação cuidadosa, uma vez que poderá ocorrer reativação da doença. Durante tratamento prolongado, estes pacientes deverão receber quimioprofilaxia. O uso da rifampicina no programa de quimioprofilaxia, devido a seu efeito de estimulação do *clearance* dos glicocorticoides, poderá impor um reajuste na dose empregada.

A menor dose possível de corticoide deverá ser usada para controlar a condição sob tratamento. Quando a redução da dose for possível, deverá ser gradual. Uma vez que as complicações do tratamento com os glicocorticoides são dependentes da dose e da duração do tratamento, uma decisão em termos de risco/benefício deve ser tomada para cada paciente individualmente.

Insuficiência adrenocortical secundária, induzida pelo medicamento, poderá resultar da retirada muito rápida do corticoide e poderá ser minimizada pela redução gradual da dose. Essa insuficiência poderá persistir por meses após a descontinuação do tratamento, portanto se ocorrer estresse durante este período, a corticoterapia deverá ser reinstituída. Se o paciente já estiver recebendo corticosteroides, a dose deverá ser aumentada. Uma vez que a secreção mineralocorticoide pode estar prejudicada, devem ser administrados sal e/ou mineralocorticosteroides concomitantemente.

Os efeitos dos corticoides estão aumentados em pacientes com hipotireoidismo e naqueles com cirrose.

Aconselha-se cautela ao se usar corticoides em pacientes com herpes simples ocular devido a possibilidade de perfuração da córnea.

Podem ocorrer transtornos psíquicos com a terapia corticosteróide. Os corticoides poderão agravar uma instabilidade emocional ou tendências psicóticas preexistentes.

A aspirina deverá ser usada com cautela associada a corticoides em pacientes com hipoprotrombinemia.

Corticoides deverão ser usados com cautela em colite ulcerativa não-específica, quando houver probabilidade de perfuração iminente, abscesso ou outra infecção piogênica; diverticulite; anastomose intestinal recente; úlcera péptica ativa ou latente; insuficiência renal; hipertensão; osteoporose e *miastenia gravis*.

Visto que as complicações do tratamento com corticosteroides são dependentes da dose e duração do tratamento, uma decisão baseada na relação risco/benefício deverá ser tomada para cada caso individual.

Os corticosteroides podem mascarar sinais de infecção, e novas infecções podem surgir durante o seu uso.

Quando os corticosteroides forem usados, poderá ocorrer uma diminuição da resistência e uma dificuldade de localizar o sítio de uma nova infecção.

O crescimento e desenvolvimento de crianças e lactentes, fazendo uso prolongado de corticoides, deverão ser acompanhados cuidadosamente pois o tratamento com corticosteroides pode causar distúrbio no crescimento e inibição da produção endógena de corticosteroides.

O tratamento com corticosteroides pode alterar a motilidade e o número de espermatozoides.

A administração intra-articular e/ou intralesional podem produzir efeitos sistêmicos e locais, o que deverá ser levado em consideração em pacientes tratados concomitantemente com corticosteroides oral e/ou parenteral.

Gravidez e Lactação:

O uso de corticoides durante a gestação, em mulheres lactantes e em idade fértil, exige que os possíveis benefícios do fármaco sejam pesados contra os potenciais riscos para a mãe, o feto e o lactente. Crianças nascidas de mães que receberam doses substanciais de corticoides durante a gestação deverão ser observadas cuidadosamente para detecção de sinais de hipoadrenalismo.

Devido à possibilidade de surgirem efeitos adversos indesejáveis com o uso de Duoflam em lactantes, deverá ser tomada a decisão de descontinuar a amamentação ou o tratamento, levando-se em consideração a importância do medicamento para a mãe.

INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS:

O uso concomitante de fenobarbital, rifampicina, fenitoína ou efedrina poderá aumentar o metabolismo do corticosteroide, reduzindo, assim, seus efeitos terapêuticos.

Efeitos corticosteroides excessivos poderão ocorrer em pacientes recebendo corticoides e estrogênios ao mesmo tempo, desta forma, pacientes que estejam recebendo estes medicamentos concomitantemente devem ser observados.

O uso concomitante de corticosteroides com diuréticos depletores de potássio poderá aumentar a hipocalemia.

O uso concomitante de corticoides com glicosídeos cardíacos poderá aumentar a possibilidade de arritmias ou intoxicação digitálica associadas à hipocalemia.

Os corticoides poderão aumentar a depleção de potássio causada pela anfotericina B.

Em todos os pacientes em uso de digitálicos, diuréticos depletores de potássio e anfotericina B a determinação dos eletrólitos séricos deverá ser acompanhada de perto.

O uso concomitante de corticoides com anticoagulantes cumarínicos poderá aumentar ou diminuir os efeitos anticoagulantes, havendo necessidade de reajustes posológicos.

Os efeitos combinados de antiinflamatórios não esteroides ou álcool com corticoides podem resultar em aumento da ocorrência ou da severidade de ulcerações gastrintestinais.

Os corticoides poderão diminuir as concentrações sanguíneas dos salicilatos. O ácido acetilsalicílico deverá ser utilizado com cuidado em associação aos corticosteroides em pacientes com hipoprotrombinemia.

Poderão ser necessários reajustes posológicos dos hipoglicemiantes ou insulina, quando os corticosteroides forem administrados a diabéticos.

Terapia concomitante com glicocorticoides poderá inibir a resposta a somatotropina.

REAÇÕES ADVERSAS / COLATERAIS:

As reações adversas ao Duoflam, como aos demais corticosteroides, estão relacionadas com a dose e com a duração do tratamento.

Reações adversas ao Duoflam podem comumente ser revertidas ou minimizadas com a redução da dose, o que é geralmente preferível à retirada do medicamento.

Embora a incidência de reações adversas ao Duoflam seja baixa, a possível ocorrência de efeitos colaterais conhecidos dos corticoides deverá ser considerada: alterações hidroeletrolíticas (retenção de sódio, perda de potássio, alcalose hipocalêmica, retenção de fluidos, insuficiência cardíaca congestiva em pacientes susceptíveis, hipertensão); osteomusculares (fraqueza muscular, miopatia, perda de massa muscular, agravamento dos sintomas na *miastenia gravis*, osteoporose, fraturas, necrose asséptica da cabeça do fêmur e do úmero, fratura patológica dos ossos longos, ruptura de tendão, instabilidade articular decorrente de repetidas injeções intra-articulares); gastrintestinais (úlcera péptica com possível perfuração e hemorragia, pancreatite, distensão abdominal, esofagite ulcerativa); dermatológicas (comprometimento de cicatrização dos tecidos, atrofia cutânea, adelgaçamento cutâneo, petéquias e equimoses, eritema facial, aumento da sudorese, diminuição ou supressão da reação aos testes cutâneos, reações como dermatite alérgica, urticária, edema angioneurótico); neurológicas (convulsões, aumento da pressão intracraniana com edema de papila (pseudotumor cerebral) usualmente depois de tratamento, vertigem, cefaleia); endócrinas (irregularidades menstruais, desenvolvimento de Síndrome de Cushing, supressão do crescimento na infância e no período intra-uterino, falta de resposta adrenocortical e pituitária, particularmente em períodos de estresse, como trauma, cirurgias ou doenças, diminuição da tolerância aos carboidratos, manifestações clínicas de *diabetes mellitus* latente, aumento das necessidades diárias de insulina ou agentes hipoglicemiantes orais); oftálmicas (cataratas subcapsulares posteriores, aumento da pressão intraocular, glaucoma, exoftalmia); metabólicas (balanço nitrogenado negativo devido ao catabolismo protéico) e distúrbios psiquiátricos (euforia, alteração de humor, depressão grave até manifestações psicóticas francas, mudanças de personalidade, insônia). Outras: reações anafiláticas, hipersensibilidade, hipotensão e choque.

Reações adversas relacionadas ao tratamento corticoide parenteral incluem: casos raros de cegueira associados com o tratamento intralesional da face e da cabeça, hiper ou hipopigmentação, atrofia cutânea e subcutânea, abcessos estéreis, área de rubor pós-injeção (em seguida ao uso intra-articular), artropatia do tipo Charcot.

Interações com fármacos usados em exames de laboratório:

AUROBINDO

finasterida

Aurobindo Pharma Indústria Farmacêutica Ltda.

Comprimidos revestidos

5mg

577

AUROBINDO

finasterida

Medicamento Genérico, Lei nº 9.787 de 1999.

IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

Finasterida
Medicamento Genérico Lei nº : 9.787, de 1999.

APRESENTAÇÕES
Finasterida é apresentado em comprimidos revestidos de 5 mg de finasterida acondicionados em embalagens com 10, 100, 200 e 500 comprimidos revestidos.

USO ORAL

USO ADULTO

COMPOSIÇÃO
Cada comprimido revestido de **finasterida** contém:
Finasterida.....5 mg
Excipientesq.s.p. ..... 1 comprimido revestido
Excipientes: lactose monoidratada, celulose microcristalina, amidoglicolato de sódio, amido pré-gelatinizado, docusato de sódio, estearato de magnésio e *opadry 20A50535 Blue.
*opadry 20A50535 Blue – IH componentes: Hiprolose, hipromelose 6cp, dióxido de titânio, talco, FD &C azul/índigo caramine aluminum lake e óxido de ferro amarelo.

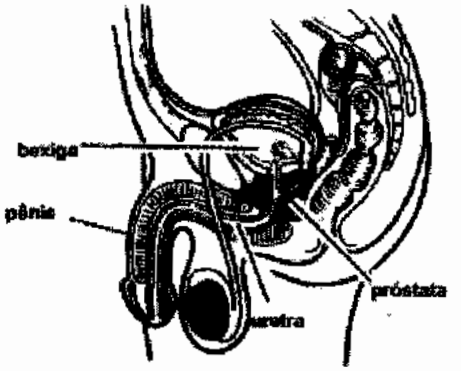
INFORMAÇÕES AO PACIENTE:

1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?
Seu médico prescreveu **finasterida** porque você apresenta uma condição conhecida como hiperplasia prostática benigna (HPB), ou seja, sua próstata, localizada próximo da bexiga, aumentou de tamanho, causando dificuldades para a passagem da urina.

2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?
Finasterida é um inibidor da 5-alfa-redutase. **Finasterida** causa regressão da hipertrofia (aumento do tamanho) da próstata.

Finasterida diminui o volume aumentado da próstata e alivia os sintomas urinários. **Finasterida** ajuda a reduzir o risco de desenvolvimento de uma incapacidade de urinar repentina (retenção urinária aguda) e de necessidade de cirurgia.

O que é a próstata?
A próstata é uma glândula que existe somente no homem. Ela é do tamanho de uma noz e estálocalizada abaixo da bexiga. A próstata envolve a uretra – um tubo que transporta a urina da bexiga até o orifício de saída do pênis (veja o diagrama) – e sua principal função é produzir fluído para o sêmen (líquido que transporta o esperma).



O que é HPB?
A HPB é um aumento benigno da próstata, comum em homens com mais de 50 anos de idade. Como a próstata está próxima da bexiga e envolve parte da uretra, seu aumento pode prejudicar a capacidade de urinar. Uma pessoa com HPB pode apresentar alguns sintomas, como necessidade de urinar com frequência (principalmente à noite), sensação de urgência para urinar, dificuldade em começar a urinar, fluxo urinário fraco ou interrompido ou sensação de não conseguir esvaziar completamente a bexiga.

AUROBINDO

Em alguns homens, a HPB pode causar problemas graves, incluindo infecções urinárias, incapacidade repentina de urinar, bem como necessidade de cirurgia. Por essa razão, o homem com sintomas de HPB deve consultar seu médico.

2. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

Você não deve tomar **Finasterida** se:

- Apresentou casos de hipersensibilidade a qualquer componente do produto (veja **COMPOSIÇÃO**);
- A condição para a qual **finasterida** é indicado ocorre somente em homens. **Mulheres e crianças não devem tomar finasterida.**

Este medicamento é contraindicado para uso por mulheres e crianças.
Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas ou que possam ficar grávidas durante o tratamento.

3. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

Informe seu médico sobre quaisquer problemas médicos e alergias que esteja apresentando ou tenha apresentado.
A HPB desenvolve-se ao longo de um extenso período de tempo. Alguns pacientes apresentam melhora dos sintomas logo no início do tratamento, porém outros podem precisar tomar **finasterida** por pelo menos seis meses até que essa melhora seja observada. Percebendo ou não qualquer melhora ou alteração dos sintomas, a terapia com **finasterida** pode reduzir o risco de incapacidade repentina de urinar, bem como de necessidade de cirurgia. O paciente deve consultar seu médico regularmente para realização de exames periódicos e avaliação de seu progresso.
Embora a HPB não seja um câncer e não cause câncer, as duas condições podem existir ao mesmo tempo. Apenas o médico pode avaliar seus sintomas e suas possíveis causas.
Gravidez e Amamentação: **Finasterida** é indicado somente para homens.
Finasterida é indicado apenas para o tratamento de homens com HPB. Mulheres grávidas ou em idade fértil não devem tomar **finasterida** nem devem manusear comprimidos quebrados ou esfarelados deste medicamento.
Essa precaução é necessária porque, quando uma mulher grávida de um feto do sexo masculino absorve o ingrediente ativo de **finasterida** por via oral ou pela pele, o feto pode nascer com anomalias nos órgãos sexuais.
Portanto, consulte um médico caso uma mulher grávida entre em contato com o ingrediente ativo de **finasterida**. É importante ressaltar, porém, que o contato com o ingrediente ativo de **finasterida** só é possível quando se manipula comprimidos quebrados ou esfarelados do medicamento. Por serem revestidos, os comprimidos de **finasterida** impedem o contato direto com o ingrediente ativo quando estão em sua forma original.
Uso Pediátrico: Finasterida não é indicado para o uso em crianças.
Dirigir ou Operar Máquinas: Finasterida não afeta a capacidade de dirigir veículos ou operar máquinas.
Interações Medicamentosas: Em geral, **Finasterida** não interage com outros medicamentos. No entanto, você deve sempre informar seu médico sobre todos os medicamentos que esteja tomando ou planeje tomar, incluindo os obtidos sem prescrição médica (venda livre). **Finasterida** pode alterar um exame de sangue chamado antígeno específico prostático (ou simplesmente PSA).
Por isso, se você realizou um exame de PSA, avise seu médico que está tomando **finasterida**.
Se você tem dúvidas, questione seu médico.

Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento.
Não use medicamento sem o conhecimento do seu médico. Pode ser perigoso para a sua saúde.

5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?

Conservar em temperatura ambiente (entre 15 e 30°C). Proteger da luz, para minimizar a possibilidade de alteração da cor dos comprimidos com o tempo.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.
Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

AUROBINDO

Aparência: Comprimido revestido, circular, de coloração azul.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

Tome um comprimido revestido de **finasterida** diariamente, com ou sem alimentos. Siga as orientações de seu médico.
Lembre-se que leva muitos anos até que sua próstata aumente o suficiente para causar sintomas de HPB. Da mesma forma, **finasterida** pode tratar seus sintomas e controlar a doença apenas se você continuar o tratamento por um longo período.

Siga a orientação de seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento. Não interrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico.

7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

Tente tomar **finasterida** conforme a prescrição médica. No entanto, se você deixou de tomar uma dose, deverá tomar a dose seguinte como de costume, isto é, na hora regular e sem duplicar a dose.

Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico, ou de seu médico, ou cirurgião-dentista.

8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?

Como qualquer medicamento, **finasterida** pode provocar efeitos inesperados ou indesejáveis, denominados efeitos adversos. No entanto, estes efeitos não são comuns e não afetam a maioria dos homens. Os efeitos adversos comuns (ocorre entre 1% e 10% dos pacientes que utilizam este medicamento) decorrentes do uso de **finasterida** podem incluir: impotência (incapacidade de obter ereção) ou menos desejo de manter relação sexual. Alguns homens podem apresentar (ocorre entre 0,1% e 1% dos pacientes que utilizam este medicamento)
também alterações ou problemas com a ejaculação, como diminuição da quantidade de sêmen liberado durante o ato sexual (esta diminuição, porém, parece não interferir com a função sexual normal). Em alguns casos, estes efeitos colaterais desaparecem com a continuidade do tratamento com **finasterida.** Caso persistam, geralmente
desaparecem com a interrupção do tratamento.
Além disso, alguns homens podem apresentar (ocorre entre 0,1% e 1% dos pacientes que utilizam este medicamento) inchaço e/ou sensibilidade nas mamas.
Alguns homens também reportaram: reações alérgicas (como erupções cutâneas, coceira, urticária e inchaço dos lábios, língua, garganta e da face); dor nos testículos; incapacidade de ter ereção que continuou após a descontinuação do tratamento; problemas com a ejaculação que continuou após a descontinuação do tratamento; infertilidade masculina e/ou baixa qualidade do sêmen, que melhora após descontinuação do tratamento; depressão; diminuição do desejo sexual que continuou após a descontinuação do tratamento; em raros casos câncer de mama masculino.
Informe seu médico imediatamente se apresentar estes ou quaisquer outros sintomas incomuns.

Informe ao seu médico, cirurgião-dentista ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso do medicamento. Informe também à empresa através do seu serviço de atendimento.

9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTE MEDICAMENTO?

Se você tomar muitos comprimidos, entre em contato com seu médico imediatamente.

Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível. Ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

MS: 1.5167.0030

AUROBINDO

Farmacêutico Responsável: Paulo Fernando Bertachini - CRF-GO nº 3.506

Fabricado por:
Aurobindo Pharma Limited
Hyderabad, AndhraPradesh – Índia

Importado por:
Aurobindo Pharma Indústria Farmacêutica Ltda.
Via Principal 06E, Qd. 09, Md. 12-15, DAIA
Anápolis-Goiás
CNPJ: 04.301.884/0001-75
Indústria Brasileira

SAC 0800 702 0606
sac@aurobindo.ind.br

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA.

Histórico de alteração da Bula

Dados da Submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera a bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	N° expediente	Assunto	Data do expediente	N° Do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de Bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
05/02/2014		10459 – GENÉRICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Atualização de texto de bula conforme bula padrão publicada no bulário. Submissão eletrônica para disponibilização do texto de bula no Bulário eletrônico da ANVISA.	VP	Comprimidos Revestidos 5mg

AÇÕES:
mida está indicado nos casos de: hipertensão arterial leve a moderada; devido a distúrbios cardíacos, hepáticos e renais; edema devido a aduras.

RA-INDICAÇÕES:
mida não deve ser usado em pacientes com:
ciência dos rins com anúria (parada total da eliminação de urina); pré-coma e hepático associado com encefalopatia do fígado; hipopotassemia severa uição importante do nível de potássio no sangue); hiponatremia grave uição importante do nível de sódio no sangue); desidratação ou hipovolemia, a sem queda da pressão sanguínea; alergia à furosemida, às sulfonamidas e mponentes da fórmula.
emida não deve ser utilizado por mulheres amamentando.
á contra-indicação relativa a faixas etárias.

AUÇÕES E ADVERTÊNCIAS:
entes idosos: Em pacientes idosos, a eliminação de furosemida é diminuída à redução na função dos rins. A ação diurética da furosemida pode levar ou buir para hipovolemia (diminuição do volume líquido circulante nos vasos neos) e desidratação, especialmente em pacientes idosos. A depleção grave uidos pode levar a concentração do sangue com tendência ao volvimento de tromboses.
nças: Controle cuidadoso é necessário em crianças prematuras pela ilidade de desenvolvimento de nefrolitíase (cálculos de cálcio nos rins) e alcinose (deposição de sais de cálcio nos tecidos dos rins). Nestes casos, a o dos rins deverá ser controlada e deverá ser realizada uma ultrassonografia ns. Caso a furosemida seja administrada a crianças prematuras durante as ras semanas de vida, pode aumentar o risco de persistência de ducto de o.
strições a grupos de risco: Uma cuidadosa vigilância se faz necessária palmente em:
entes com hipotensão ou com risco particular de pronunciada queda da o arterial (por exemplo pacientes com estenoses significativas das artérias árias ou das artérias que suprem o cérebro);
entes com diabetes mellitus latente ou manifesta (recomenda-se controle r dos níveis de açúcar no sangue);
entes com gota ou hiperuricemia (aumento do ácido úrico no sangue) nenda-se controle regular do ácido úrico);
entes com insuficiência dos rins associada à doença grave do fígado ome hepatorrenal);
entes com hipoproteinemia (baixos índices de proteínas do sangue) por do, associada à síndrome nefrótica (o efeito da furosemida pode estar uído e sua ototoxicidade potencializada). Avaliação da dose é necessária casos.
o urinário deve ser assegurado. Pacientes com obstrução parcial do fluxo o necessitam de monitorização médica cuidadosa, especialmente na fase do tratamento.
te tratamento com furosemida é geralmente recomendada a monitorização dos níveis de sódio, potássio e creatinina no sangue; é necessária orização particularmente cuidadosa em casos de pacientes com alto risco de volvimento de alterações dessas substâncias ou em caso de perda adicional cativa de fluidos (por exemplo, devido a vômitos, diarréia ou suor intenso). olemia ou desidratação, bem como qualquer alteração eletrolítica ou ácido - significativas devem ser corrigidas. Isto pode requerer a descontinuação rária da furosemida.
ue sempre o prazo de validade que se encontra na embalagem do produto e o nome para não haver enganos. Não utilize furosemida caso haja sinais de o ou danificações da embalagem.
sobre a habilidade para dirigir veículos ou operar máquinas. efeitos adversos (por exemplo: queda acentuada indesejável da pressão nea) podem prejudicar a capacidade do paciente em se concentrar e reagir e, to, constitui um risco em situações em que suas habilidades são lmente importantes, como dirigir ou operar máquinas.
e uso por via de administração não recomendada

Não há estudos dos efeitos de furosemida administrado por vias não recomendadas. Portanto, por segurança e para eficácia deste medicamento, a administração deve ser somente pela via oral.

POSOLOGIA
A menos que seja prescrito de modo diferente, recomenda-se o seguinte esquema:
Adultos: O tratamento geralmente é iniciado com 20 a 80 mg por dia. A dose de manutenção é de 20 a 40 mg por dia.
A dose máxima depende da resposta do paciente. A duração do tratamento é determinada pelo médico.
Crianças: Se possível, a furosemida deve ser administrada por via oral para lactentes e crianças abaixo de 15 anos de idade.
A posologia recomendada é de 2 mg/kg de peso corporal, até um máximo de 40 mg por dia. A duração do tratamento é determinada pelo médico.
Conduta necessária caso haja esquecimento de administração: Caso o paciente esqueça de tomar uma dose, ele deverá tomá-la assim que possível. no entanto, se estiver próximo do horário da dose seguinte o paciente deverá esperar por este horário, respeitando sempre o intervalo determinado pela posologia. Nunca devem ser administradas duas doses ao mesmo tempo.

SUPERDOSAGEM
Sintomas: O quadro clínico da superdose aguda e crônica com furosemida depende fundamentalmente da extensão e conseqüências da perda de eletrólitos e fluidos como, por exemplo, hipovolemia, desidratação, hemoconcentração, arritmias cardíacas (incluindo bloqueio A-V e fibrilação ventricular). Os sintomas destas alterações incluem hipotensão grave (progredindo para o choque), insuficiência renal aguda, trombose, estado de delírio, paralisia flácida, apatia e confusão. Em caso de superdose acidental, procure imediatamente atendimento médico de emergência.
Tratamento: Não se conhece antídoto específico para a furosemida. Caso a ingestão tenha acabado de ocorrer, deve-se tentar limitar a posterior absorção sistêmica do princípio ativo através de medidas como lavagem gástrica ou outras com o objetivo de reduzir a absorção (por exemplo: carvão ativado).
Alterações clinicamente relevantes do balanço eletrolítico e de fluidos devem ser corrigidas conjuntamente com a prevenção e tratamento de complicações sérias resultantes de distúrbios e de outros efeitos no organismo, podendo necessitar de monitorização médica intensiva geral e específica e medidas terapêuticas.

USO EM IDOSOS, CRIANÇAS E OUTROS GRUPOS DE RISCO
Pacientes idosos: Em pacientes idosos, a eliminação de furosemida é diminuída devido à redução na função renal. A ação diurética da furosemida pode levar ou contribuir para hipovolemia e desidratação, especialmente em pacientes idosos. A depleção grave de fluidos pode levar a hemoconcentração com tendência ao desenvolvimento de trombosos.
Crianças: Crianças prematuras (possível desenvolvimento de cálculos renais contendo cálcio (nefrolitíase) e deposição de sais de cálcio no tecido renal (nefrocalcinose); a função renal deverá ser monitorizada e deverá ser realizada uma ultrassonografia renal). Caso a furosemida seja administrada a crianças prematuras durante as primeiras semanas de vida, pode aumentar o risco de persistência de ducto de Botallo.
Grupos de risco: Uma cuidadosa vigilância se faz necessária principalmente em:
- pacientes com hipotensão ou com risco particular de pronunciada queda da pressão arterial (por exemplo, pacientes com estenoses significativas das artérias coronárias ou das artérias que suprem o cérebro);
- pacientes com diabetes mellitus latente ou manifesta (controle regular da glicemia);
- pacientes com gota ou hiperuricemia (controle regular do ácido úrico);
- pacientes com insuficiência renal (síndrome hepatorrenal), associada à doença hepática grave;
- pacientes com hipoproteinemia, por exemplo, associada à síndrome nefrótica (o efeito da furosemida pode estar diminuído e sua ototoxicidade potencializada). Avaliação da dose é necessária nesses casos.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA

LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE: VIDE EMBALAGEM

MS: 1.1343.0153• Farm Resp: Dr. Renato Silva • CRF-MG: 10.042

hipolabor
HIPOLABOR FARMACÊUTICA Ltda • Rod BR 262 - km 12,3
Sabará / MG • CEP 34.735-010 • CNPJ: 19.570.720.0001-10 • Indústria Brasileira

REV 03

furosemida
Medicamento genérico Lei nº 9.787, de 1999

NOME GENÉRICO
furosemida

FORMA FARMACÊUTICA
Comprimido

APRESENTAÇÕES:
40mg - Cartucho com 20 comprimidos
40mg - Caixa com 100 e 500 comprimidos

USO ADULTO E PEDIÁTRICO• USO ORAL

COMPOSIÇÃO
Cada comprimido contém:
furosemida.....40mg
Excipiente q.s.p.....1 comprimido
(Povidona, Manitol, Amido, Álcool Etílico, Talco, Estearato de Magnésio).

INFORMAÇÕES AO PACIENTE
Ação esperada do medicamento: furosemida apresenta efeito diurético e antihipertensivo, e o início da ação ocorre cerca de 60 minutos após a administração do produto.
Aspectos físicos: furosemida comprimido possui coloração branca, com aspecto circular, liso e uniforme.
Modo de usar: Os comprimidos devem ser ingeridos inteiros sem mastigar, com algum líquido e com o estômago vazio.
É vantajoso tomar a dose diária de uma só vez, escolhendo-se o horário mais prático, de tal forma que não fique perturbado o ritmo normal de vida do paciente, pela rapidez da diurese.
SIGA A ORIENTAÇÃO DE SEU MÉDICO, RESPEITANDO SEMPRE OS HORÁRIOS, AS DOSES E A DURAÇÃO DO TRATAMENTO. NÃO INTERROMPA O TRATAMENTO SEM O CONHECIMENTO DO SEU MÉDICO.
Cuidados de armazenamento: Manter em temperatura ambiente (15 a 30ºC). Proteger da luz e umidade. **TODO MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS.**
Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação impressa na embalagem. **Não use medicamentos com o prazo de validade vencido. Antes de usar observe o aspecto do medicamento.**
Gravidez e lactação: A furosemida atravessa a barreira placentária. Portanto, não deve ser administrada durante a gravidez a menos que esteja claramente indicada e por curtos períodos de tempo. O tratamento durante a gravidez requer controle periódico do crescimento fetal. **Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica.**
Amamentação: No período da amamentação, quando o uso de furosemida for considerado necessário, deve ser lembrado que a furosemida passa para o leite e inibe a lactação. É aconselhável interromper a amamentação durante o uso de furosemida.
INFORME AO MÉDICO O APARECIMENTO DE REAÇÕES INDESEJÁVEIS.
INFORME AO SEU MÉDICO SE VOCÊ ESTÁ FAZENDO USO DE ALGUM OUTRO MEDICAMENTO.
NÃO USE MEDICAMENTO SEM O CONHECIMENTO DO SEU MÉDICO. PODE SER PERIGOSO PARA A SUA SAÚDE

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS
Mecanismo de ação: A furosemida é um diurético de alça que produz um efeito diurético potente com início de ação rápido e de curta duração. A furosemida bloqueia o sistema co-transportador de Na+K+2Cl- localizado na membrana celular luminal do ramo ascendente da alça de Henle; portanto, a eficácia da ação saluretica da furosemida depende da droga alcançar o lúmen tubular via um mecanismo de transporte aniônico. A ação diurética resulta da inibição da reabsorção de cloreto de sódio neste segmento da alça de Henle. Como resultado, a excreção fracionada de sódio pode alcançar 35 da filtração glomerular de sódio. Os efeitos secundários do aumento da excreção de sódio são excreção urinária aumentada (devido a gradiente osmótico) e aumento da secreção tubular distal de potássio. A excreção de íons cálcio

nésio também é aumentada.
semida interrompe o mecanismo de retorno (feedback) do túbulo glomerular da
a densa, com o resultado de não atenuação da atividade salurética. A
mida causa estimulação dose-dependente do sistema renina-angiotensina-
erona.
uficiência cardíaca, a furosemida produz uma redução aguda da pré-carga
ca (pela dilatação da capacidade venosa). Este efeito vascular precoce parece
ediado por prostaglandina e pressupõe uma função renal adequada com
ão do sistema renina-angiotensina e síntese de prostaglandina intacta. Além
devido ao seu efeito natriurético, a furosemida reduz a reatividade vascular das
laminas, que é elevada em pacientes hipertensos.
ácia antihipertensiva da furosemida é atribuída ao aumento da excreção de
redução do volume sanguíneo e redução da resposta vascular do músculo liso
mulo vasoconstritor.
edades farmacodinâmicas: O efeito diurético da furosemida ocorre dentro de
utos após a administração de dose oral.
nento dose-dependente da diurese e natriurese foi demonstrado em indivíduos
recebendo doses de furosemida de 10 mg até 100 mg. A duração da ação é de
madamente 3 a 6 horas após uma dose oral de 40 mg em indivíduos sadios.
o da furosemida é reduzido, caso ocorra diminuição da secreção tubular ou da
o da albumina intratubular ao fármaco.
edades farmacocinéticas: A furosemida é rapidamente absorvida pelo trato
testinal. O Tmáx é de 1 a 1,5 horas para os comprimidos de 40 mg. A absorção
ga demonstra grande variabilidade intra e interindividual.
isponibilidade da furosemida em voluntários sadios é de aproximadamente 50 a
a os comprimidos. Em pacientes, a biodisponibilidade da droga é influenciada
rios fatores incluindo doenças de base, e pode ser reduzida a 30 (por exemplo,
drome nefrótica).
ência da administração concomitante de alimentos na absorção da furosemida
de da forma farmacêutica.
me de distribuição de furosemida é de 0,1 a 0,2 litros por kg de peso corpóreo.
me de distribuição pode ser maior dependendo da doença de base.
semida liga-se fortemente às proteínas plasmáticas (mais de 98), principalmente
mina.
disponibilidade da furosemida não é alterada em pacientes com insuficiência
erminal. Em insuficiência renal, a eliminação de furosemida é diminuída e a
vida prolongada; a meia-vida terminal pode ser de até 24 horas em pacientes
suficiência renal grave.
drome nefrótica, a redução na concentração das proteínas plasmáticas leva a
ntrações mais altas de furosemida livre. Por outro lado, a eficácia de furosemida
zida nestes pacientes devido à ligação intratubular da albumina e diminuição da
ão tubular.
semida é pouco dialisável em pacientes sob hemodiálise, diálise peritoneal e
.
suficiência hepática, a meia-vida de furosemida é aumentada em 30 a 90,
almente devido ao maior volume de distribuição. Adicionalmente, neste grupo
ientes existe uma ampla variação em todos os parâmetros farmacocinéticos.
cientes com insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão grave ou em
tes idosos, a eliminação de furosemida é diminuída devido à redução na função
.
ianças prematuras ou de termo, dependendo da maturidade dos rins, a
ação de furosemida pode estar diminuída. O metabolismo da droga também é
do caso a capacidade de glucuronização da criança esteja prejudicada. A meia-
erminal é menor do que 12 horas em crianças com mais de 33 semanas de idade
oncepção. Em crianças com 2 meses ou mais, o "clearance" terminal é o mesmo
ultos.
ados de eficácia: A eficácia de furosemida foi demonstrada nos seguintes
s: "FRUSEMIDE" (Martindale: the complete drugs reference. 2004). Ref:
ticos melhoram a capacidade funcional em pacientes com insuficiência
ca congestiva." (ETERNO, T.F 1998)Ref.

RAÇÕES MEDICAMENTOSAS

ciações desaconselhadas

o de cloral: Sensação de calor, perspiração, agitação, náusea, aumento da o arterial e taquicardia podem ser encontradas em casos isolados após a istração intravenosa da furosemida dentro das 24 horas da ingestão de hidrato ral. Portanto, não é recomendado o uso concomitante de furosemida e hidrato de cloral. Antibióticos aminoglicosídicos e de outros medicamentos que podem ser tóxicos ao ouvido. A furosemida pode potencializar a ototoxicidade, ou seja, toxicidade ao ouvido de antibióticos aminoglicosídicos e de outros fármacos ototóxicos. Visto que os efeitos resultantes sobre a audição podem ser irreversíveis, esta combinação de fármacos deve ser restrita a indicações vitais.

- Precauções de uso

Cisplatina: Existe risco de toxicidade ao ouvido quando da administração concomitante de cisplatina e furosemida. Além disto, a toxicidade aos rins da cisplatina pode ser aumentada caso a furosemida não seja administrada em baixas doses (por exemplo, 40 mg em pacientes com função renal normal) e com balanço de fluidos positivo quando utilizada para obter-se diurese forçada durante o tratamento com cisplatina.

Sucralfato: A administração concomitante de furosemida por via oral e sucralfato deve ser evitada, pois o sucralfato reduz a absorção intestinal de furosemida e, conseqüentemente, seu efeito. Aguardar pelo menos um período de 2 horas entre uma administração e outra.

Sais de lítio: A furosemida diminui a excreção de sais de lítio e pode causar aumento dos níveis sangüíneos de lítio, resultando em aumento do risco de toxicidade do lítio, incluindo aumento do risco de efeitos tóxicos do lítio ao coração e ao sistema nervoso. Desta forma, recomenda-se que os níveis sangüíneos de lítio sejam cuidadosamente monitorizados em pacientes que recebem esta combinação.

Medicamentos que inibem a enzima conversora da angiotensina (ECA): Pacientes que estão recebendo diuréticos podem sofrer queda acentuada da pressão arterial e prejuízo da função dos rins, incluindo casos de insuficiência dos rins, especialmente quando um inibidor da enzima conversora de angiotensina (ECA) ou antagonista do receptor de angiotensina II, é administrado pela primeira vez ou tem sua dose aumentada pela primeira vez. Deve-se considerar interrupção da administração da furosemida temporariamente ou, ao menos, reduzir a dose de furosemida por 3 dias antes de iniciar o tratamento com, ou antes, de aumentar a dose de um inibidor da ECA ou antagonista do receptor de angiotensina II.

- Associações a considerar

Antiinflamatórios não-esteroidais (AINEs): Agentes antiinflamatórios não esteróides, (incluindo ácido acetilsalicílico) podem atenuar a ação da furosemida. Em pacientes com diminuição do líquido circulante nos vasos (hipovolemia) ou desidratação, a administração de AINEs pode causar uma diminuição aguda da função dos rins. A toxicidade do salicilato pode ser aumentada pela furosemida.

Fenitoína: Pode ocorrer diminuição do efeito da furosemida após administração concomitante de fenitoína.

Antibióticos: A furosemida pode potencializar os efeitos nocivos de fármacos nefrotóxicos nos rins.

Corticosteróides, carbenoxolona, alcaçuz e laxante: O uso concomitante com corticosteróides, carbenoxolona, alcaçuz em grandes quantidades e uso prolongado de laxantes, pode aumentar o risco de desenvolvimento de hipopotassemia (queda dos níveis de potássio no sangue).

Outros medicamentos, por exemplo, preparações de digitálicos e medicamentos que induzem a síndrome de prolongamento do intervalo QT: Algumas alterações eletrolíticas (por exemplo, hipopotassemia, hipomagnesemia, ou seja, queda do nível de potássio ou de magnésio no sangue) podem aumentar a toxicidade de outros fármacos (por exemplo, preparações de digitálicos e fármacos que induzem a síndrome de prolongamento do intervalo QT).

Medicamentos anti-hipertensivos diuréticos ou outros que potencialmente diminuem a pressão sangüínea quando administrados concomitantemente com a furosemida podem provocar uma queda mais pronunciada da pressão sangüínea.

Medicamentos como probenecida e metotrexato: Assim como a furosemida, são secretados significativamente por via tubular renal, podem reduzir o efeito da furosemida. Por outro lado, a furosemida pode diminuir a eliminação renal destes fármacos. Em caso de tratamento concomitante com altas doses de furosemida e outros medicamentos, pode haver aumento dos níveis no sangue e também dos riscos de efeitos adversos resultantes de ambas as substâncias.

Antidiabéticos e medicamentos que aumentam a pressão arterial atuando no sistema nervoso simpático: Os efeitos dos antidiabéticos e medicamentos hipertensores simpatomiméticos (ex: epinefrina, norepinefrina) podem ser reduzidos.

Teofilina ou relaxantes musculares do tipo *curare:* Seus efeitos podem aumentar.

Cefalosporinas: Insuficiência dos rins pode se desenvolver em pacientes recebendo simultaneamente tratamento com furosemida e altas doses de certas cefalosporinas.

Ciclosporina A: O uso concomitante de ciclosporina A e furosemida está associado com aumento do risco de artrite gotosa subseqüente à hiperuricemia induzida por furosemida e à insuficiência da ciclosporina na excreção de urato pelos rins.

Radiocontraste: Pacientes de alto risco para doença dos rins por radiocontraste tratados com furosemida demonstraram maior incidência de deterioração na função dos rins após receberem radiocontraste quando comparados à pacientes de alto risco que receberam somente hidratação intravenosa antes de receberem radiocontraste.

Alimentos: Pode ocorrer alteração da absorção de furosemida quando administrada com alimentos, portanto, recomenda-se que os comprimidos sejam tomados com o estômago vazio.

Interferência em exames de laboratório: Não há dados disponíveis até o momento.

REAÇÕES ADVERSAS:

- A furosemida pode levar a um aumento da excreção de sódio e cloreto e conseqüentemente de água. Adicionalmente, fica aumentada a excreção de outros eletrólitos, em particular potássio, cálcio e magnésio.

Distúrbios eletrolíticos sintomáticos e alcalose metabólica podem se desenvolver na forma de aumento gradual de déficit eletrolítico ou onde por exemplo doses maiores de furosemida são administradas a pacientes com função renal normal.

Os sinais de distúrbios eletrolíticos incluem polidipsia, cefaléia, confusão, dores musculares, tetania, fraqueza muscular, distúrbios do ritmo cardíaco e sintomas gastrintestinais.

O desenvolvimento de distúrbios eletrolíticos é influenciado por fatores como doenças de base (por exemplo: cirrose hepática, insuficiência cardíaca), medicação concomitante (ver item Interações) e nutrição. Em particular, como resultado dos vômitos e diarréia, a deficiência de potássio pode ocorrer.

- A ação diurética da furosemida pode levar ou contribuir para hipovolemia e desidratação, especialmente em pacientes idosos. A depleção grave de fluidos pode levar a hemoconcentração com tendência ao desenvolvimento de tromboses.

- A furosemida pode causar redução na pressão sangüínea a qual, especialmente se pronunciada, pode causar sinais e sintomas como dificuldade na habilidade de concentração e reação, sensação de cabeça vazia ou "oca", sensação de pressão na cabeça, cefaléia, tonturas, sonolência, fraqueza, alterações visuais, boca seca, intolerância ortostática.

- Aumento na produção urinária pode provocar ou agravar as queixas de pacientes com obstrução do fluxo urinário. Portanto, retenção urinária aguda com possíveis complicações secundárias pode ocorrer, por exemplo, em pacientes com alterações do esvaziamento da bexiga, hiperplasia prostática ou estreitamento da uretra.

- O tratamento com furosemida pode causar aumento nos níveis séricos de colesterol e triglicérides. Pode haver aumentos transitórios dos níveis de creatinina e de uréia sangüíneas. Os níveis séricos de ácido úrico podem aumentar, podendo ocorrer ataques de gota.

- A tolerância à glicose pode diminuir durante o tratamento com furosemida. Em pacientes com diabetes mellitus , este efeito pode levar a deterioração do controle metabólico; o diabetes mellitus latente pode se manifestar.

- Reações gastrintestinais como náuseas, vômitos ou diarréia podem ocorrer em casos raros. Em casos isolados, podem se desenvolver colestase intra-hepática, aumento nas transaminases hepáticas ou pancreatite aguda.

- Pode ocorrer também em casos raros, alterações na audição e tinido, embora geralmente de caráter transitório, particularmente em pacientes com insuficiência renal, hipoproteinemia (por exemplo: síndrome nefrótica).

- Reações cutâneas e nas membranas mucosas podem ocorrer ocasionalmente, sob a forma, por exemplo, de coceira, urticária, outras reações como rash ou erupções bolhosas, eritema multiforme, dermatite esfoliativa ou púrpura.

- Reações anafilácticas ou anafilactóides graves (por exemplo, com choque) podem ocorrer raramente.

- Nefrite intersticial, vasculite ou eosinofilia são reações raras. Podem ocorrer raramente febre ou parestesia, e ocasionalmente, fotossensibilidade.

- Pode ocorrer ocasionalmente trombocitopenia. Em casos raros, pode ocorrer leucopenia e, em casos isolados, agranulocitose, anemia aplástica ou anemia hemolítica.

- Em crianças prematuras, a furosemida pode precipitar nefrocalcinose e nefrolitíase. Caso a furosemida seja administrada a crianças prematuras durante as primeiras semanas de vida, pode aumentar o risco de persistência de ducto de Botallo.

256
584

prati-donaduzzi

cloridrato de metformina
Medicamento genérico Lei nº 9.787, de 1999

LEIA COM ATENÇÃO ANTES DE USAR O MEDICAMENTO

FORMA FARMACÊUTICA E APRESENTAÇÕES
Comprimido revestido de 500 mg
Embalagem com 30, 200, 400 e 500 comprimidos revestidos
Comprimido revestido de 850 mg
Embalagem com 30, 200 e 400 comprimidos revestidos

USO ORAL
USO ADULTO

FÓRMULA
Cada comprimido revestido de 500 mg contém:
cloridrato de metformina.....500 mg
excipiente q.s.p.....1 comprimido revestido
Excipientes: amido, dióxido de silício coloidal, povidona (PVPK 30), estearato de magnésio, amidoglicolato de sódio, copolímero de polivinil álcool-polietilenoglicol e macrogol 6000.

Cada comprimido revestido de 850 mg contém:
cloridrato de metformina.....850 mg
excipiente q.s.p.....1 comprimido revestido
Excipientes: amido, dióxido de silício coloidal, povidona (PVPK 30), estearato de magnésio, amidoglicolato de sódio, copolímero de polivinil álcool-polietilenoglicol e macrogol 6000.

INFORMAÇÕES AO PACIENTE
COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?
Tratamento do diabetes, para normalização dos níveis elevados de açúcar no sangue e redução das complicações do diabetes (aumento do açúcar no sangue causado pelo mau funcionamento do metabolismo).

POR QUE ESTE MEDICAMENTO FOI INDICADO?
Este medicamento é um antidiabético de uso oral, que associado a uma dieta apropriada, é utilizado para o tratamento do diabetes tipo 2, isoladamente ou em combinação com outros antidiabéticos orais, como por exemplo, aqueles da classe das sulfonilureias. Pode ser utilizado também para o tratamento do diabetes tipo 1 em complementação à insulinoterapia. Este medicamento também está indicado na Síndrome dos Ovários Policísticos.

QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?
Contraindicações
Você não deve usar este medicamento durante a gravidez. Informe seu médico se está amamentando. Este medicamento também está contraindicado para alcoólatras, pessoas com doenças dos rins e do fígado, insuficiência cardíaca congestiva, infarto agudo do miocárdio, alterações respiratórias, infecções ou alergia a qualquer um dos componentes da fórmula. Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica.
"Este medicamento não é indicado para crianças abaixo de 10 anos".
"Informe ao médico ou cirurgião-dentista o aparecimento

"Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista".
"Este medicamento é contraindicado a pacientes que estão amamentando".
Advertências
O uso do cloridrato de metformina não elimina a necessidade de regime com redução de açúcares em todos os casos de diabetes. Assim como de regime com redução em todos os casos de diabetes, assim como de regime com redução de açúcares e calorias quando houver, associadamente, excesso de peso. Realize regularmente os controles biológicos habituais do diabetes.
Durante o tratamento, a ocorrência de vômitos e dor abdominal acompanhada de câimbras musculares ou mal estar geral com fadiga intensa pode ser sinal de perda do controle do diabetes. Isto pode ser em decorrência da acidose láctica. O tratamento deve ser interrompido e o paciente deve consultar o médico imediatamente.
Precauções
Este medicamento, usado isoladamente, não interfere na habilidade de dirigir ou operar máquinas. No entanto, os pacientes devem estar alertas aos sintomas da hipoglicemia e seus efeitos quando este medicamento for usado com outras drogas hipoglicemiantes tais como sulfonilureia e/ou com insulina (sintomas da hipoglicemia: ansiedade, comportamento similar à embriaguez, alterações visuais, suor frio, confusão mental, palidez, dificuldade de concentração, fome excessiva, aumento da frequência cardíaca, dor de cabeça, náusea, irritabilidade, pesadelos, sono não restaurador, tremores, cansaço incomum e fraqueza).
Interações medicamentosas
A ingestão juntamente com alimentos não prejudica a absorção do medicamento. Durante o uso do medicamento, evite o consumo de álcool ou reduza-o a um consumo mínimo. Nunca ingira o medicamento junto com bebidas alcoólicas. Certos agentes hiperglicemiantes (corticosteroides, diuréticos tiazídicos, contraceptivos orais, fenotiazinas, agentes simpaticomiméticos do tipo β2, tetracosácde, danazol, estrógenos, hormônios tireoidianos, fenitoína, ácido nicotínico, bloqueadores de canais de cálcio e isoaniazida) podem alterar o curso do diabetes e tornar necessário o aumento da dose de metformina ou sua combinação com sulfanilureias hipoglicemiantes ou terapia com insulina. Os inibidores da ECA podem reduzir a glicemia, tornando necessários reajustes posológicos. Os diuréticos, especialmente os de alça, podem ocasionar falência renal, levando a acúmulo de metformina e risco, embora raro, de acidose láctica. Igualmente pode ocorrer falência renal com acúmulo de metformina e risco de acidose láctica em decorrência da utilização intravascular de contrastes isolados, por isso a necessidade de suspender o uso 48 horas antes do exame contrastado. A metformina, usada isoladamente, raramente ocasiona hipoglicemia. Entretanto, é necessário estar atento à potencialização de ação, quando é administrada em associação com a insulina ou sulfonilureias. Os medicamentos listados a seguir podem interagir com a metformina: furosemida, amilorida, tiazida, cimetidina, nifedipino, digoxina, morfina, procainamida, quinidina, quinino, ranitidina, triamtereno, trimetoprima, vancomicina, contraceptivos estrógenos, estrogênios, isoniazida, niacina, fenotiazina, fenitoína, agentes simpaticomiméticos, hormônios tireoideanos, clofibrato, inibidores da monoaminoxidase, probenecida, propranolol, rifabutina, rifampicina, salicilatos, sulfonamidas, sulfonilureias.
Alterações nos exames laboratoriais
Pode haver um resultado falso-positivo de cetonas na urina. Concentrações de colesterol total, LDL e triglicerídeos podem estar reduzidas em usuários de metformina. Já a concentração de HDL pode estar ligeiramente aumentada, assim como a concentração de lactato no jejum pode estar aumentada.

COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?
Aspectos físicos e Características Organolépticas
O cloridrato de metformina comprimido revestido de 850 mg apresenta coloração branca, sendo de formato oblongo.
O cloridrato de metformina comprimido revestido de 500 mg apresenta coloração branca, sendo de formato circular.
Dosagem
Comprimido revestido de 500 mg
A quantidade inicial é de um comprimido duas vezes ao

diária de metformina não deverá exceder 2000 mg.

Comprimido revestido de 850 mg

A dose terapêutica inicial é um comprimido no café da manhã. Conforme necessidade, a dose será aumentada a cada duas semanas, de um comprimido até chegar ao máximo de três comprimidos, equivalentes a 2550 mg de metformina (um no café da manhã, um no almoço e um no jantar). Em crianças acima de 10 anos a dose máxima diária de metformina não deverá exceder 2000 mg.

Pacientes diabéticos tipo 2 (não dependentes de insulina)

A metformina pode ser usada isoladamente ou em combinação com outros agentes antidiabéticos, como sulfonilurcias. Se a metformina for usada em substituição ao tratamento com outros hipoglicemiantes orais (exceto a clorpropamida), a troca pode ser imediatamente. Não há necessidade de redução prévia das doses do hipoglicemiante oral, nem de intervalo de tempo entre o fim do tratamento com o hipoglicemiante oral e o início do tratamento com a metformina. Se o agente hipoglicemiante usado for a clorpropamida, na passagem para a metformina, durante duas semanas, deve-se estar atento à possibilidade de reações hipoglicêmicas, devido à retenção prolongada da clorpropamida no organismo.

Pacientes diabéticos tipo 1 (dependentes de insulina)

A metformina nunca substitui a insulina em casos de diabetes dependentes de insulina. A associação de metformina pode, no entanto, permitir redução nas doses de insulina e obtenção de melhor estabilização na glicemia. Os resultados obtidos a partir da mensuração dos níveis de glicose no sangue capilar permitirão estabelecer a dose adequada de insulina. Se a dose de insulina for menor que 40 unidades ao dia, a metformina é administrada na dose usual de dois comprimidos ao dia (um pela manhã e um à noite), aumentando-se para três comprimidos ao dia se necessário, a dose de insulina é, simultaneamente, reduzida de 2 a 4 unidades a cada dois dias. Se a dose de insulina for maior que 40 unidades ao dia, é aconselhável hospitalizar o paciente para efetuar a combinação. A metformina é administrada na dose de dois comprimidos ao dia, aumentando-se para três comprimidos se necessário. Simultaneamente, a dose diária de insulina é reduzida, a partir do primeiro dia, de 30 a 50%. Os valores da glicemia orientarão a diminuição progressiva ulterior das doses de insulina.

Síndrome dos Ovários Policísticos

A posologia é de, usualmente, 1000 a 1500 mg por dia (de 2 a 3 comprimidos de 500 mg) divididos em 2 ou 3 tomadas. Aconselha-se iniciar o tratamento com dose baixa (1 comprimido de 500 mg/dia) e aumentar gradualmente a dose (1 comprimido de 500 mg a cada semana) até atingir a posologia desejada. Em alguns casos pode ser necessário o uso de 1 comprimido de 850 mg 2 a 3 vezes ao dia (1700 a 2250 mg/dia).

Como Usar

Tome os comprimidos de cloridrato de metformina junto com as refeições, iniciando o tratamento com doses pequenas que podem ser gradualmente aumentadas. Isto permite reduzir a ocorrência de efeitos colaterais gastrintestinais e identificar a dose mínima necessária ao controle adequado da glicemia. As doses devem ser divididas. Por exemplo, se a dosagem diária indicada é de 2 comprimidos, deve-se tomar 1 comprimido durante o café da manhã e 1 comprimido durante o jantar. Não existe regime posológico fixo para o tratamento da hiperglicemia no diabetes mellitus com a metformina ou qualquer outro agente farmacológico. A posologia da metformina deve ser individualizada, tomando como base a eficácia e a tolerância ao produto. Não exceda a dose máxima recomendada que é de 2250 mg. Em crianças acima de 10 anos, a dose máxima diária de metformina não deve exceder 2000 mg. Caso você tenha esquecido da administração de uma dose, não dobre a dosagem para atingir a dose diária indicada. Tome este medicamento diariamente, sem interrupção, exceto quando orientado pelo médico.

"Siga a orientação de seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento".

"Não interrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico".

"Não use o medicamento com o prazo de validade vencido. Antes de usar observe o aspecto do medicamento".

"Este medicamento não deve ser partido ou mastigado".

QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE CAUSAR?

raras: > 1/10.000 e < 1/1.000; muito raras: <1/10.000; casos isolados).

Metabolismo e nutrição

Muito raras: Acidose láctica (ver Advertências). Hipoglicemia. Diminuição da absorção de vitamina B12, com redução dos níveis séricos durante tratamento a longo prazo com metformina. Recomenda-se consideração da etiologia se o paciente apresentar anemia megaloblástica.

Sistema nervoso central

Comuns: distúrbios do paladar, dor de cabeça.

Distúrbios gastrintestinais

Muito comuns: náusea, vômito, diarreia, indisposição estomacal, gases, perda de peso e perda do apetite. Estas reações ocorrem mais frequentemente durante o início do tratamento e regridem espontaneamente na maioria das vezes. Para preveni-las, recomenda-se que o produto seja administrado em 2 ou 3 tomadas diárias. Um lento aumento da dose pode também melhorar a tolerabilidade gastrintestinal.

Distúrbios hepatobiliares

Muito raras: anormalidades em testes da função hepática ou hepatite que se resolve com descontinuação do tratamento.

Pele e tecido subcutâneo

Muito raras: reações na pele tipo eritema, prurido e urticária.

O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA GRANDE QUANTIDADE DESTE MEDICAMENTO DE UMA SÓ VEZ?

A segurança da metformina é amplamente assegurada, uma vez que hipoglicemias não têm sido relatadas com o uso de metformina em doses de até 85 g (máximo preconizado de 2,55 g). Entretanto, nestas doses extremamente elevadas, chegando a 40 vezes a dose terapêutica, pode ocorrer acidose láctica, a qual deve ser tratada em ambiente hospitalar, através de hemodiálise.

ONDE E COMO DEVO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?

Este medicamento deve ser guardado em sua embalagem original, e conservado em temperatura ambiente (entre 15 e 30 °C), em lugar seco, fresco e ao abrigo da luz (evite armazená-lo no banheiro). Nestas condições o prazo de validade é de 2 anos a contar da data de fabricação.

TODO MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA

Reg. M.S. 12568.0151

Farmacêutico Responsável: Dr. Luiz Donaduzzi
CRF-PR 5842
CAC - Centro de Atendimento ao Consumidor
0800 709 9333 / (45)2103-1166

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
Rua Mitsugoro Tanaka, 145
Centro Industrial Nilton Arruda - Toledo - PR
CNPJ 73.856.593/0001-66
INDÚSTRIA BRASILEIRA

241

586

FLOXIMED®
norfloxacino

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

1 - Nome Genérico:

norfloxacino

2 - Forma Farmacêutica e Apresentação:

2.1- Embalagem contendo 14 comprimidos revestidos.

2.2- Embalagem hospitalar contendo 420 comprimidos revestidos.

USO ADULTO

VIA ORAL

3 - Composição Completa:

3.1.Cada comprimido revestido contém:

norfloxacino..... 400 mg

Excipientes QSP..... 1 comp.

(celulose microcristalina, amidoglicolato de sódio, lactose mono-hidratada, estearato de magnésio, copolímero do ácido metacrílico, talco, álcool isopropílico, dióxido de titânio e macrogol).

INFORMAÇÕES AO PACIENTE

1- Como este medicamento funciona?

Floximed® é um antibiótico de amplo espectro para o tratamento de alguns tipos de infecções bacterianas. Floximed® é rapidamente absorvido após administração oral, aproximadamente após 1 hora de administração de uma dose de 400 mg.

2- Por que este medicamento foi indicado?

Floximed® é indicado para o tratamento das seguintes infecções: infecções do trato urinário; inflamação do estômago e intestino (gastrenterite) causada por alguns tipos de bactérias; gonorreia e febre tifoide.

Floximed® pode também ser usado para a prevenção de infecções nos seguintes casos: contagem baixa de leucócitos (nestes casos, seu corpo fica mais sensível a infecções causadas por bactérias que fazem parte da flora intestinal) e quando você visitar locais em que possa ficar exposto a bactérias que possam causar inflamação do estômago e intestinos (gastrenterite).

O que são infecções do trato urinário?

As infecções do trato urinário podem afetar uma ou várias partes do sistema urinário. Podem ocorrer em pacientes de ambos os sexos. Essas infecções são causadas pela presença e pelo crescimento de bactérias no sistema urinário. Essas bactérias se originam mais frequentemente no intestino, onde são necessárias para seu funcionamento normal. São introduzidas no sistema urinário pela abertura da uretra. Na mulher, a infecção mais comum envolve a bexiga e é denominada de cistite. No homem, a infecção pode envolver a próstata e, consequentemente, chama-se prostatite. As bactérias podem migrar em direção aos rins e infectá-los. Os sintomas de uma infecção do trato urinário podem incluir: urgência em urinar frequentemente e em pequenas quantidades e queimação dolorosa ao urinar. As infecções do trato urinário devem ser tratadas para se evitar o envolvimento dos rins.

O que é gonorreia?

A gonorreia é uma infecção que pode ocorrer em homens e mulheres e, geralmente é contraída durante a relação sexual. Os órgãos que podem ser acometidos por esta infecção são: a uretra, a cérvix, o reto ou a garganta. Os sintomas de infecção da uretra podem incluir: sensação de queimação ao urinar e/ou secreção de cor verde-amarelada. Os sintomas variam de leve a grave. O tratamento é importante, pois do contrário pode resultar em complicações sérias, como infecções dos túbulos renais.

- Quando não devo usar este medicamento?

Contraindicação:

Você não deve tomar Floximed® se apresentar hipersensibilidade a algum dos componentes do produto ou a antibióticos quinolônicos.

Advertências:

Uso na gravidez e amamentação:

Ainda não foi estabelecido o uso seguro de Floximed® em mulheres grávidas.

Este medicamento não deve ser utilizado em mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

Após a administração de uma dose de 200 mg a nutrizes, não se detectou norfloxacino no leite humano. Entretanto, como a dose estudada foi baixa e muitas medicações são secretadas no leite humano, deve-se ter cautela quando Floximed® for administrado a nutrizes.

Uso pediátrico:

Floximed® não deve ser administrado a crianças antes da puberdade.

4- O que devo dizer para o meu médico antes de tomar Floximed®?

Precauções:

Informe ao seu médico sobre quaisquer condições médicas anteriores ou atuais, especialmente as seguintes: hipersensibilidade a antibióticos; histórico de convulsões, ou predisposição a elas; qualquer tipo de problema nos rins e qualquer tipo de arritmia cardíaca.

5- Posso dirigir ou operar máquinas enquanto estiver tomando Floximed®?

Como Floximed® pode causar tontura em alguns pacientes, você deve saber qual sua reação ao uso de Floximed® antes de dirigir, operar máquinas ou participar de outras atividades que exijam alerta mental ou coordenação motora.

6- Posso tomar Floximed® com outros medicamentos?

Interações medicamentosas:

Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento, principalmente se forem: probenecida, nitrofurantoína, teofilina, ciclosporina, varfarina ou outros anticoagulantes orais; gliburida (uma sulfonilureia),

587

suplementos de ferro ou zinco e polivitamínicos que os contenham em sua formulação, antiácidos ou sucralfato, cafeína, fenbufeno, didanosina, quinidina, procainamida, sotalol, amiodarona, cisaprida, eritromicina, antipsicóticos e antidepressivos tricíclicos.

7- Quais outras precauções devo tomar?

Você deve evitar exposição prolongada ou excessiva à luz solar. Foram relatadas reações na pele em alguns pacientes. Deve-se evitar luz solar excessiva e descontinuar a terapia se ocorrer fotossensibilidade, neste caso procure orientação médica. Floximed® pode prolongar o efeito da cafeína.

Não use medicamento sem o conhecimento do seu médico. Pode ser perigoso para sua saúde.

Informe ao médico ou cirurgião-dentista o aparecimento de reações indesejáveis.

Informe seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento.

A segurança e a eficácia em crianças não foram estabelecidas; portanto, Floximed® não deve ser usado em crianças antes da puberdade.

8- Como devo usar este medicamento?

Aspecto físico:

Os comprimidos revestidos de Floximed® têm o seguinte aspecto: comprimido oblongo, de cor branca, isento de material estranho.

Características organolépticas:

Veja Aspecto físico.

Dosagem:

A posologia usual para infecção do trato urinário é de um comprimido revestido duas vezes por dia (12/12 horas). A duração do tratamento pode variar de três a dez dias. Para infecções urinárias recorrentes, seu médico pode prescrever Floximed® por até 12 semanas. Nos casos de prostatite crônica, recomenda-se o tratamento por 4 semanas. É importante seguir as recomendações de seu médico, especialmente sobre a duração do tratamento, mesmo ocorrendo alívio dos sintomas após as doses iniciais.

Para inflamação do estômago e intestino, a posologia usual é de um comprimido revestido duas vezes por dia (12/12 horas) durante cinco dias.

Para gonorreia, recomenda-se usualmente uma dose única de dois comprimidos revestidos.

A posologia usual para febre tifoide é de um comprimido revestido três vezes por dia (8/8 horas) por 14 dias.

Para prevenção de infecção em pacientes com contagem baixa de leucócitos, a dose e a duração do tratamento serão determinadas por seu médico, dependendo de sua condição.

Para prevenção de infecção bacteriana do estômago e intestino, a posologia usual é de um comprimido revestido de Floximed® por dia, com início 24 horas antes da chegada e continuando por 48 horas após a partida de regiões em que você possa ficar exposto às bactérias.

Como usar:

Floximed® deve ser tomado com água, no mínimo 1 hora antes ou 2 horas depois das refeições ou da ingestão de leite. Quando o paciente estiver tomando medicamentos que contenham ferro, zinco, outros medicamentos como antiácidos, sucralfato ou didanosina é necessário aguardar, pelo menos, duas horas para ingerir Floximed®.

9- O que fazer se eu esquecer de tomar uma dose?

Tente tomar Floximed® conforme prescrito pelo seu médico. No entanto, se esquecer de tomar uma dose, você deverá tomar a dose seguinte como de costume, isto é, na hora regular e sem duplicar a dose.

Siga a orientação de seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento.

Não interrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico.

Não use o medicamento com o prazo de validade vencido. Antes de usar observe o aspecto do medicamento.

Este medicamento não pode ser partido ou mastigado.

10- Quais efeitos adversos Floximed® pode causar?

Reações:

Qualquer medicamento pode apresentar efeitos adversos ou indesejáveis. Floximed®, em geral, é bem tolerado. Os efeitos adversos mais frequentes incluem: náusea, cefaleia, tontura, exantema, pirose, dores/cólicas abdominais e diarreia.

Raramente também podem ocorrer outros efeitos adversos, alguns deles podendo ser graves.

Pare de tomar Floximed® e entre em contato com seu médico imediatamente em qualquer um dos seguintes casos: desenvolvimento de reações alérgicas, como inchaço da face, dos lábios, da língua e/ou garganta (com dificuldade de respiração ou deglutição) ou urticária; desenvolvimento de reações na pele, incluindo reação grave à luz solar, como vermelhidão, inchaço ou formação de bolhas; desenvolvimento de dor nos tendões (tendinite, ruptura do tendão); piora dos sintomas de miastenia grave; desenvolvimento de quaisquer sintomas de distúrbios mentais; desenvolvimento de qualquer alteração na audição e desenvolvimento de qualquer dor, queimação, formigamento, dormência e/ou fraqueza nos braços e pernas.

Seu médico possui uma lista mais completa dos efeitos adversos. Informe ao seu médico ou procure cuidados médicos imediatamente no caso de ocorrência destes e de outros sintomas incomuns.

11- O que fazer se alguém usar uma grande quantidade deste medicamento de uma só vez?

Entre imediatamente em contato com seu médico.

12- Onde e como devo guardar este medicamento?

Floximed® deve ser armazenado em temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C). Proteger da luz.

Não tome este medicamento após a expiração da data de validade impressa na embalagem.

TODO MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA

Data de fabricação, Vencimento e Número do lote: vide cartucho.
MS nº 1.0917.0045
Farm. Resp.: Dr. Jadir Vieira Junior - CRF - MG nº 10.681
SAC 0800 0324087
www.medquimica.com

Fabricado por:
MEDQUÍMICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.
Rua Fernando Lamarca, 255
Distrito Industrial - CEP 36.092- 030
Juiz de Fora - MG - CNPJ 17.875.154/0003-91
Indústria Brasileira

Registrado por:
MEDQUÍMICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.
Rua Otacílio Esteves da Silva, 40
Granjas Betânia - CEP 36.047- 400
Juiz de Fora - MG - CNPJ 17.875.154/0001-20
Indústria Brasileira

Cód. 12295-0

296
588

Nervamin

(cloridrato de tiamina)

Prati-Donaduzzi

Comprimido revestido

300 mg

589

prati donaduzzi

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE
Nervamin
cloridrato de tiamina

APRESENTAÇÕES
Comprimido revestido de 300 mg em embalagem com 30, 180, 300, 480 ou 600 comprimidos.

USO ORAL
USO ADULTO

COMPOSIÇÃO
Cada comprimido revestido contém:
cloridrato de tiamina.....300 mg
excipiente q.s.p.....1 comprimido
Excipientes: povidona, talco, estearato de magnésio, hipromelose, macrogol e dióxido de titânio.

1. INDICAÇÕES
Nervamin é indicado para o tratamento de:
- Síndrome de Wernicke-Korsakoff;
- Necessidades aumentadas de vitamina B1 (gravidez, amamentação e pessoas idosas);
- Beribéri (deficiência grave e típica de vitamina B1).

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA
Nervamin tem inúmeras indicações objetivando a suplementação de vitamina B1 em situações, nas quais, por diferentes causas, ocorre sua deficiência clinicamente manifesta, ou subclínica. Assim sendo, nervamin tem indicações em planos de suplementação. (1) Ramos concluiu, em seu estudo, que após tratamento com suplementação de tiamina, as lesões neurológicas, se precocemente tratadas, desaparecem completamente, como foi relatado no caso de uma paciente que apresentava encefalopatia de Wernicke por déficit de vitamina B1, que após tratamento se tornou assintomática. Ramos CG, Pereira C. Encefalopatia de Wernicke: importância do seu reconhecimento. Acta Med Port 2006, 19: 442-445. (2) Carvalho e colaboradores relataram encefalopatia de Wernicke-Korsakoff por deficiência de tiamina em paciente gestante submetida à apendicectomia, que então foi submetida a reposição de tiamina com acentuada melhora. Carvalho WL, Pedatella MTA, Silva MI, Oliveira LGRS. Doença de Wernicke: relato de caso. Estudos 2006; 33: 945-950. (3) Alves e colaboradores relataram dois casos de pacientes que evoluíram com beribéri alguns meses após a realização do bypass gástrico, e então foram submetidos ao tratamento com reposição de tiamina apresentando melhora. Alves LFA, Gonçalves RM, Cordeiro GV, Lauria MW, Ramos AV. Beribéri pós bypass gástrico: uma complicação não tão rara. Relato de dois casos e revisão da literatura. Arq Bras Endocrinol Metab 2006; 50: 564-567.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS
A vitamina B1 é absorvida no duodeno, sendo rapidamente transformada em pirofosfato de tiamina que é sua forma ativa. É armazenada em pequenas quantidades, atravessa a placenta e pode estar presente no leite materno. Seu excesso é eliminado na urina. As necessidades de vitamina B1 são diretamente proporcionais à ingestão de carboidratos. Assim sendo, o predomínio de carboidratos na dieta aumenta os seus requisitos. A vitamina B1 atua como cofator de diversas reações do metabolismo dos carboidratos, sendo desta forma fundamental para o metabolismo energético. Também atua na modulação da transmissão neuromuscular.
A deficiência de vitamina B1 pode ser resultado de diversos mecanismos: diminuição da ingestão, comprometimento da absorção intestinal, aumento das necessidades ou da excreção. Esses fatores podem estar associados dependendo das circunstâncias. A deficiência marginal ou latente de vitamina B1 se manifesta com sintomas gerais de natureza psíquica, tais como alterações do humor e da capacidade intelectual, além da anorexia, fadiga, distúrbios digestivos e neurológicos como parestesias e debilidade neuromuscular.
A deficiência grave de vitamina B1 acarreta a condição patológica denominada beribéri que acomete o sistema nervoso (beribéri seco) e o sistema cardiovascular (beribéri úmido). No beribéri úmido, o acometimento cardíaco caracteriza-se por insuficiência cardíaca. No beribéri seco ocorrem três tipos de acometimento do sistema nervoso: polineuropatia periférica, encefalopatia de Wernicke e síndrome de Korsakoff. A polineuropatia periférica é simétrica, afeta inicialmente os nervos dos membros inferiores estendendo-se para as extremidades superiores. Caracteriza-se pela ocorrência de alterações da sensibilidade com áreas de aumento, diminuição ou ausência de sensibilidade (hiperestesia, hipoestesia e anestesia) e comprometimento motor com alteração da força muscular. A encefalopatia de Wernicke caracteriza-se pela tríade: alteração da marcha, confusão mental e distúrbio ocular (nistagmo). A síndrome de Korsakoff caracteriza-se pela ocorrência de quadro de demência associado a amnésia anterógrada.

4. CONTRAINDICAÇÕES

Nervamin é contraindicado para pacientes com hipersensibilidade conhecida a qualquer um dos componentes da fórmula. Não tem sido descrito na literatura médica até o momento, contraindicações absolutas à tiamina.

Este medicamento é contraindicado para menores de 12 anos.

Categoria de risco na gravidez: B

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Nervamin não deve ser administrado por períodos prolongados em doses superiores às recomendadas.

Não existem evidências de reações adversas devido ao uso regular e prolongado de Nervamin nos níveis endógenos (do próprio organismo) normais.

Informe ao seu médico se você está fazendo uso de algum outro medicamento.

Categoria de risco na gravidez: B

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

A tiamina (vitamina B1) é excretada no leite materno. Não há informações suficientes sobre os efeitos de tiamina em recém-nascidos/criança.

Este medicamento não é recomendado durante a amamentação.

Este medicamento não é recomendado para mulheres em idade fértil.

Não há restrições específicas para o uso de Nervamin em pacientes idosos e em crianças a partir de 12 anos.

Efeitos na habilidade de dirigir veículos e operar máquinas

Nervamin tem pouca ou nenhuma influência na capacidade de dirigir veículos ou operar máquinas.

Não use medicamento sem o conhecimento do seu médico. Pode ser perigoso para a sua saúde.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Não há registro de interação da vitamina B1 (via oral) com outras drogas.

Interferência nos exames laboratoriais

O uso da vitamina da vitamina B1 (cloridrato de tiamina) pode influenciar os resultados de certos exames laboratoriais. Converse com seu médico. Antes de coletar os exames, informe ao laboratório que você está usando este medicamento.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

Nervamin deve ser conservado em temperatura ambiente (entre 15 °C e 30 °C). Proteger da luz e umidade. Nestas condições o prazo de validade é de 24 meses a contar da data de fabricação.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use este medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Nervamin apresenta-se na forma de um comprimido revestido, circular, não sulcado, branco a levemente amarelado.

Antes de usar observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

Modo de usar

O comprimido deve ser ingerido com água ou um pouco de líquido.

Posologia

Recomenda-se: 1 a 2 comprimidos ao dia, ou a critério médico. A duração do tratamento deve ser definida pelo médico.

Este medicamento não deve ser partido ou mastigado.

9. REAÇÕES ADVERSAS

Não há relatos de reações adversas devido a administração oral de Nervamin nas doses recomendadas.

Dermatite de contato pode ocorrer por exposição ocupacional.

Reações adversas como eventos gastrintestinais leves tais como náusea, vômito, diarreia e dores gastrointestinais e abdominais estão baseadas em informações espontâneas. Como estas reações são reportadas voluntariamente não é possível estimar suas frequências.

Informe ao seu médico, cirurgião-dentista ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso do medicamento.

Informe também à empresa através do seu serviço de atendimento.

Reações alérgicas podem ocorrer quando o paciente for sensível a um dos componentes da fórmula.

Em casos de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária – NOTIVISA, disponível em www.anvisa.gov.br/hotside/notivisa/index.htm, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. SUPERDOSE

591

Até o momento, não foram descritos sintomas de superdosagem com o uso de Nervamin e não existem relatos de efeitos tóxicos com sua administração oral.
Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS
MS - 1.2568.0223
Farmacêutico Responsável: Dr. Luiz Donaduzzi
CRF-PR 5842

Registrado e fabricado por:
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
Rua Mitsugoro Tanaka, 145
Centro Industrial Nilton Arruda - Toledo - PR
CNPJ 73.856.593/0001-66
Indústria Brasileira

CAC - Centro de Atendimento ao Consumidor
0800-709-9333
cac@pratidonaduzzi.com.br
www.pratidonaduzzi.com.br

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA

VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO

RECICLÁVEL

Anexo B

Histórico de alteração para a bula

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	**No. expediente**	**Assunto**	**Data do expediente**	**Nº do expediente**	**Assunto**	**Data de aprovação**	**Itens de bula**	**Versões (VP/VPS)**	**Apresentações relacionadas**
-	-	10454 - ESPECÍFICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	-	-	-	-	1. INDICAÇÕES	VP	Embalagem com 30, 180, 300, 480 ou 600 comprimidos
13/02/2015	0141811/15-4	10461 - ESPECÍFICO - Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	-	-	-	-		VP	Embalagem com 30, 180, 300, 480 ou 600 comprimidos

INALTREX
ridrato de naltrexona

primido Revestido

União Química

TIFICAÇÃO DO PRODUTO

MA FARMACÊUTICA E APRESENTAÇÃO:
rimido revestido 50 mg: embalagem contendo 30 comprimidos

ADULTO

ral

POSIÇÃO:
comprimido contém:
rato de naltrexona ..... 50 mg
entes: crospovidona, celulose microcristalina, lactose, estearato gnésio, dióxido de silício coloidal, macrogol, hipromelose.

RMAÇÕES AO PACIENTE

O ESPERADA DO MEDICAMENTO:
nedicamento deve ser tomado exclusivamente sob supervisão de édico. Sua prescrição é parte de um tratamento para a dependência coolismo ou de drogas. Mantenha um cartão de identificação de te sob tratamento com este produto para possíveis emergências. rexona é um antagonista opioide puro. Não leva à dependência ou psíquica. Não se tem conhecimento da ocorrência de tolerância io antagonista opioide.

ADOS DE CONSERVAÇÃO:
r o produto em sua embalagem original e conservar em eratura ambiente (entre 15° e 30°C); proteger da luz e umidade.

O DE VALIDADE:
ses a partir da data de fabricação (vide cartucho). Não use amentos com o prazo de validade vencido.

VIDEZ E LACTAÇÃO:
rexona somente deve ser administrada durante a gravidez ou entação quando os benefícios justificarem o risco. Informe seu o a ocorrência de gravidez na vigência do tratamento ou após o mino. Informe ao médico se está amamentando.

ADOS DE ADMINISTRAÇÃO:
orientação do seu médico, respeitando sempre os horários, as e a duração do tratamento.
nterrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico. Se dor abdominal por alguns dias, movimentos intestinais, urina ou amarelecimento dos olhos, deve interromper o tratamento tamente e informar o seu médico o mais rapidamente possível.

ÇÕES ADVERSAS:
e seu médico o aparecimento de reações desagradáveis. O o é bem tolerado nas doses recomendadas, mas pode causar lhepáticos quando tomado em excesso ou por pacientes que doenças hepáticas provocadas por outras causas.

TODO MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS.

INGESTÃO CONCOMITANTE COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS:
Não há restrições específicas quanto à ingestão concomitante com alimentos e bebidas.

CONTRAINDICAÇÕES E PRECAUÇÕES:
O produto não deve ser usado por pacientes com hipersensibilidade aos componentes da fórmula, pacientes que estejam recebendo analgésicos opioides ou que sejam atualmente dependentes de opioides; pacientes com síndrome de abstinência aguda de opioides; pacientes nos quais o teste com naloxona tenha falhado ou com urina positiva para o teste de opioides; pacientes com hepatite aguda ou deficiência hepática.

Informe seu médico sobre qualquer medicamento que esteja usando, antes do início, ou durante o tratamento.

Não deve ser utilizado durante a gravidez e a lactação.

Durante o tratamento o paciente não deve dirigir veículos ou operar máquinas, pois sua habilidade e atenção podem estar prejudicadas.

NÃO TOME REMÉDIO SEM O CONHECIMENTO DO SEU MÉDICO, PODE SER PERIGOSO PARA SUA SAÚDE.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

CARACTERÍSTICAS:
A naltrexona é um congênere sintético da oximorfona, diferindo na estrutura pelo fato de o grupo metila no átomo de nitrogênio ser substituído pelo grupo ciclopropilmetila. O sal cloridrato é um composto cristalino branco, solúvel em água. A naltrexona é um antagonista opioide puro que atenua ou bloqueia completamente, reversivelmente, os efeitos subjetivos dos opioides administrados endovenosamente. É indicada como parte do tratamento do alcoolismo como antagonista no tratamento da dependência de opioides administrados exogenamente. A naltrexona é indicada para proporcionar efeito terapêutico benéfico no programa de tratamento direcionado a viciados. Quando é coadministrado após morfina, em situação crônica, o produto bloqueia a dependência física à morfina, heroína e outros opioides. A naltrexona tem ações intrínsecas além de suas propriedades de bloqueio aos opioides. Contudo, pode produzir alguma constrição da pupila, por um mecanismo desconhecido. A administração da naltrexona não está associada com o desenvolvimento de tolerância ou dependência. Em pacientes fisicamente dependentes de opioides, a naltrexona precipita a sintomatologia de abstinência. Os estudos clínicos indicam que 50 mg de naltrexona bloqueiam os efeitos farmacológicos de 25 mg de heroína administrada endovenosamente por períodos de até 24 horas. Outros dados sugerem que dobrando a dose de naltrexona, ocorre bloqueio por 48 horas e triplicando a dose, ocorre bloqueio por cerca de 72 horas. A naltrexona bloqueia os efeitos de opioides pela ligação competitiva (análoga à inibição competitiva de enzimas) aos receptores opioides. Isto faz com que o bloqueio produzido seja potencialmente superável, mas ocorrendo bloqueio cheio com naltrexona, com a administração de doses muito altas de opioides, resultou em sintomas excessivos de liberação de histamina em pacientes experimentais. O mecanismo de ação da naltrexona no alcoolismo não é compreendido, contudo, o envolvimento do sistema endógeno opioide é sugerido nos resultados pré-clínicos. A naltrexona, um antagonista opioide receptor, liga-se competitivamente a tais receptores e pode bloquear os efeitos dos opioides endógenos. Os antagonistas dos opioides têm mostrado a redução de consumo de álcool pelos animais e a naltrexona tem mostrado a redução de consumo de álcool nos estudos clínicos. A terapia com naltrexona não é adversa e não causa reação do tipo dissulfiram mesmo como resultado do uso de opioide ou com a ingestão de álcool.

Farmacocinética: a naltrexona é um antagonista receptor opioide puro. Embora bem absorvida oralmente, está sujeita a metabolismo significativo de primeiro passo com biodisponibilidade oral estimada em 5 a 40%. Atribui-se a atividade da naltrexona à droga e seu metabólito 6-ß-naltrexol. A droga e seus metabólitos são excretados primariamente pelo rim (53% a 79% da dose), contudo, a excreção urinária de naltrexona não modificada é de menos de 2% de uma dose oral e a excreção fecal é um meio de eliminação menor. Os valores da meia-vida de eliminação t1/2 para a naltrexona e o 6-ß-naltrexol são 4 horas e 13 horas respectivamente. A naltrexona e o 6-ß-naltrexol são doses proporcionais em termos de AUC e Cmáx na faixa de 50 a 200 mg e não acumulável após doses diárias de 100 mg.

Absorção: após absorção oral, a naltrexona é rápida e quase completamente absorvida sendo cerca de 90% ou mais absorvida pelo trato gastrointestinal. Os níveis de pico plasmático da naltrexona e do 6-ß-naltrexol ocorrem dentro de uma hora após ingestão da dose.

Distribuição: o volume de distribuição da naltrexona após administração endovenosa é estimado em 1350 litros. Testes in vitro com plasma humano mostram que a naltrexona é ligada em 21% às proteínas plasmáticas na faixa de dose terapêutica.

Metabolismo: o *clearance* sistêmico, após administração endovenosa de naltrexona é de aproximadamente 3,5 litros/minuto, que excede o *fluxo* de sangue hepático (1,2 litros/minuto). Isto sugere que a naltrexona é uma droga muito extraível (> 98% metabolizada) e que os sítios extra-hepáticos de metabolismo da droga existem. O maior metabólito da naltrexona é o 6-ß-naltrexol. Existem dois metabólitos menores que são o 2-hidroxi-3-metoxi-6-ß-naltrexol e o 2-hidroxi-3-metil-naltrexona. A naltrexona e seus metabólitos são também conjugados para formar produtos metabólicos adicionais.

Eliminação: o *clearance* renal da naltrexona varia de 30 a 127 mL/minuto e sugere que a eliminação renal é feita primariamente por filtração glomerular. Em comparação o *clearance* renal para o 6-ß-naltrexol varia de 230 a 369 mL/minuto, sugerindo um mecanismo adicional secretório renal tubular. A excreção urinária da naltrexona não modificada é de cerca de 2% da dose oral; a excreção urinária do 6-ß-naltrexol não modificado e conjugado é de 43% da dose oral. O perfil farmacocinético da naltrexona sugere que a mesma e seus metabólitos podem sofrer reciclagem enterohepática.

Deficiência hepática e renal: a naltrexona parece ter sítios extra-hepáticos para a metabolização da droga e seu metabólito principal sofre secreção tubular ativa. Estudos adequados em paciente com deficiências hepática e renal graves ainda não foram realizados.

INDICAÇÕES:
A naltrexona é indicada como parte do tratamento do alcoolismo e como antagonista no tratamento da dependência de opioides administrados exogenamente. É indicada para proporcionar efeito terapêutico benéfico no programa direcionado a viciados.

CONTRAINDICAÇÕES:
A naltrexona é contraindicada em: pacientes que estejam recebendo analgésicos opioides; pacientes que sejam atualmente dependentes de opioides; pacientes com síndrome de abstinência aguda de opioides; pacientes nos quais o teste com naloxona tenha falhado ou com urina positiva para o teste de opioides; hipersensibilidade ao cloridrato de naltrexona ou a qualquer um dos componentes da fórmula (Não se conhece existência de sensibilidade cruzada com naloxona ou opioides contendo fenantrenoi); pacientes com hepatite aguda ou deficiência hepática.

PRECAUÇÕES E ADVERTÊNCIAS:
Gerais: quando houver necessidade de reversão do bloqueio da naltrexona: em situação de emergência em pacientes que recebem doses plenas do produto, sugere-se como monitoramento a analgesia regional, sedação da consciência com um benzodiazepínico, o uso de analgésicos não-opioides ou anestesia geral.

Em situação em que se necessita de analgesia opioide, a quantidade do mesmo pode ser maior que a usada normalmente e a depressão respiratória resultante pode ser mais profunda e mais prolongada. Prefere-se analgésico opioide de ação rápida que minimiza a duração da depressão respiratória. A quantidade administrada de analgésico deve ser titulada/dosificada de acordo com as necessidades do paciente.

Ações mediadas não receptoras podem ocorrer e devem ser esperadas, provavelmente devido à liberação de histamina (como exemplo, edema da face, prurido, eritema generalizado ou bronconstrição). Independentemente da droga escolhida para reverter o bloqueio da naltrexona, o paciente deve ser monitorado rigorosamente por pessoal treinado e equipado com ressuscitação cardiopulmonar.

Quando a síndrome for acidentalmente precipitada com naltrexona: síndromes de abstinência graves precipitadas pela ingestão acidental de naltrexona têm sido relatadas em pacientes dependentes de opioides. Os sintomas de abstinência têm aparecido 5 minutos após a ingestão de naltrexona e têm duração por até 48 horas. O estado mental se altera, incluindo confusão, sonolência e alucinações visuais. As perdas significativas de fluídos, através de vômitos e diarreia, necessitam de reidratação venosa. Em todos os casos os pacientes foram rigorosamente monitorados e a terapia com medicação não opioide foi medida para atender às necessidades individuais.

Suicídio: sabe-se que o risco de suicídio é aumentado em pacientes com abuso de droga com ou sem depressão concomitante. O risco não é diminuído pelo tratamento com naltrexona.

Hepatotoxicidade: a naltrexona tem a propriedade de causar lesão hepatocelular quando administrada em doses excessivas. A naltrexona é contraindicada em hepatite aguda ou deficiência hepática e seu uso em pacientes com doença hepática ativa deve ser cuidadosamente considerado tendo em vista seus efeitos hepatotóxicos. O limite de segurança de dose da naltrexona e da dose que causa lesão hepática, parece ser somente de cinco vezes ou menos. A naltrexona não parece ser hepatotóxica nas doses recomendadas. Os pacientes devem ser avisados do risco de lesão hepática e aconselhados a suspender parar com o uso de naltrexona, procurando assistência médica se houver sintoma de hepatite aguda. A evidência do potencial para hepatotoxicidade da naltrexona é proveniente de um estudo placebo-controlado em que a substância foi administrada a pacientes obesos, numa dose aproximada de 5 vezes a recomendada para o bloqueio de receptores opioides (300 mg/dia). Neste estudo, 5 a 26 pacientes desenvolveram elevações das transaminases séricas (picos ALT oscilando de 121 U/L a 532 U/L ; ou 3 a 19 vezes os valores da linha básica) após três a oito semanas de tratamento. Embora os pacientes envolvidos estivessem clinicamente assintomáticos e os níveis de transaminase de todos os pacientes nos quais foi feito um acompanhamento tenham retornado aos valores da linha de base em questão de semanas, a ausência de elevações dos níveis de transaminase de grandeza similar, em qualquer dos pacientes placebo do mesmo estudo, é evidência persuasiva de que a naltrexona é uma hepatotoxina, não idiossincrática. Esta conclusão é também apoiada pela evidência de outros estudos placebo-controlados em que a exposição à naltrexona em doses acima das quantidades recomendadas para o tratamento do alcoolismo ou bloqueio opioide (50 mg/dia), produziu elevações mais numerosas e mais significativas da transaminase sérica do que com o placebo. Foram relatadas em um estudo clínico aberto, elevações da transaminase em cerca de 30% dos

CÓPIA CONTROLADA

330
503

ntes com mal de Alzheimer, que receberam naltrexona, doses é 300 mg/dia, por 5 a 8 semanas. Apesar de não ter sido relatado m caso de lesão hepática com o uso de naltrexona, os médicos são elhados a considerar isto como um possível risco ao tratamento e nesmo cuidado em prescrever a naltrexona que com outras drogas otencial de causar dano hepático.

ome de Abstinência precipitada acidentalmente: para prevenir a ência da síndrome aguda de abstinência, ou a exacerbação de uma ome de abstinência subclínica preexistente, os pacientes devem isentos de opioides no mínimo há 7 a 10 dias antes de se iniciar o ento com a naltrexona. Considerando-se que a ausência de uma opioide na urina não é prova suficiente de que o paciente esteja de opioide, deve ser realizada a prova com naloxona, se o médico que existe risco de precipitar uma reação de abstinência após a ão de naltrexona.

idez: não existem estudos conclusivos e bem controlados em eres grávidas. A naltrexona somente deve ser administrada durante videz quando os benefícios justificarem o risco. Não se tem ecimento se a naltrexona afeta ou não a duração do parto.

mentação: não se tem conhecimento se a naltrexona é excretada eite. Devido ao fato de que muitas drogas são excretadas no leite no, a administração de naltrexona somente deve ocorrer se o cial benefício justificar o risco.

tria: não foi estabelecido o uso seguro de naltrexona em pacientes nenos de 18 anos.

RAÇÕES MEDICAMENTOSAS:

foram realizados estudos para avaliar as possíveis interações ramentosas da naltrexona com outras substâncias que não os des. Consequentemente deve haver cuidado na administração omitante com outras drogas. A segurança e a eficácia do concomitante de naltrexona e dissulfiram são desconhecidas. conselha-se o uso concomitante destas duas drogas hepatotóxicas, ser que os benefícios justifiquem o risco. O uso de tioridazina com rexona demonstrou provocar letargia e sonolência. Os pacientes tamento com naltrexona podem não se beneficiar quando usarem camentos contendo opioides como os preparados contra a tosse e dos e opioides analgésicos. Em situações emergenciais quando r necessidade de analgesia opioide em pacientes recebendo xona, a quantidade necessária do opioide pode ser maior que al, e a depressão respiratória resultante pode ser maior e mais gada.

RFERÊNCIA EM EXAMES LABORATORIAIS:

exceção dos testes de anormalidades hepáticas, os resultados ões laboratoriais relatados em Advertências, não têm mostrado o consistente de anormalidades que possam ser atribuídas ao ento com naltrexona.

ÇÕES ADVERSAS:

nte dois estudos aleatórios, de 3 meses, duplo-cego, placebo-olado, para avaliar a eficácia da naltrexona como tratamento ar na dependência de álcool, houve boa tolerância à exona. Nestes estudos, os pacientes receberam diariamente g de naltrexona. Cinco por cento desses pacientes tiveram bandonar o uso da substância devido a náuseas. Nenhuma o adversa séria foi relatada durante esses dois estudos. anto os extensos estudos que avaliaram o uso de naltrexona pacientes detoxificados, anteriormente dependentes de ies, não conseguiram identificar nenhum risco sério com o o produto, os estudos placebo-controlados, que usaram doses é 5 vezes (até 300 mg/dia) maiores do que as recomendadas uso em bloqueio dos receptores opioides, mostraram que a naltrexona causa lesão hepatocelular em uma proporção substancial de pacientes submetidos a altas doses. Ao lado destas descobertas e o risco da precipitação de abstinência opioide, as evidências disponíveis não indicam que a naltrexona usada em qualquer dose seja causa de qualquer outra reação adversa em pacientes que estejam livres de opioides. É crítico reconhecer que a naltrexona pode precipitar ou exacerbar os sinais e sintomas em paciente que não esteja completamente livre de opioides exógenos. Pacientes viciados, especialmente em narcóticos, têm risco de sofrer reações adversas e ter valores de resultados de laboratório anormais, incluindo-se aí as anormalidades funcionais hepáticas. Dados de estudos controlados e de observação sugerem que estas anormalidades, outras que a hepatotoxicidade, relacionadas à dose e descritas anteriormente, não estão relacionadas ao uso da naltrexona. Entre os pacientes livres de opioides, a administração de naltrexona em doses recomendadas não tem sido associada com o perfil provisível de reações adversas ou eventos desfavoráveis. Entretanto, como acima mencionado, entre os pacientes que usam opioides, a naltrexona pode causar sérias reações de abstinência. A naltrexona não tem demonstrado causar aumentos significativos de queixas em experimentos placebo-controlados em pacientes sabidamente livres de opioides por mais que 7 a 10 dias. Estudos de farmacologia clínica com alcoólatras e em voluntários têm sugerido que uma pequena fração de pacientes pode experimentar um sintoma complexo semelhante à síndrome de abstinência, consistindo de lacrimejamento, náusea moderada, câibra abdominal, inquietação, dores nas articulações, mialgia e sintomas nasais. Isto pode representar o mascaramento do uso oculto de opioides ou pode representar sintomas atribuíveis à naltrexona. Um número de doses padrões alternativas tem sido recomendado para tentar reduzir a freqüência destas queixas.

Alcoolismo: em um estudo aberto com pacientes alcoólatras recebendo naltrexona, foram observadas as seguintes reações adversas em 2% ou mais pacientes: náusea (10%), cefaleia (9%), tontura (4%), nervosismo (4%), fadiga (4%), insônia (3%), vômitos (3%), ansiedade (2%) e sonolência (2%). Em grupos controle concomitantes, sob tratamento de alcoolismo, e recebendo naltrexona, foram relatados: depressão (6 a 7%), tendência ao suicídio (2%) e tentativa de suicídio (< 1%). Embora não haja nenhuma relação de causa com a naltrexona, os médicos devem ter cuidado com o tratamento porque a naltrexona não reduz o risco de suicídio nesses pacientes.

Viciados em Narcóticos: as seguintes reações adversas foram relatadas tanto na linha de base como durante os ensaios clínicos com a naltrexona em viciados com narcóticos:

- uma incidência maior que 10%: dificuldade de dormir, ansiedade, nervosismo, dor ou câibra abdominal, náusea e/ou vômito, adinamia, dores nas juntas e músculos, cefaleia.

- uma incidência menor que 10%: perda de apetite, diarreia, constipação, sede aumentada, energia aumentada, depressão, irritabilidade, tonturas, exantema cutâneo, ejaculação retardada, diminuição da potência e calafrios.

- em incidência menor que 1%:

Respiratórios: congestão nasal, prurido, rinorreia, espirros, garganta inflamada, muco excessivo ou catarro, respiração pesada, rouquidão, tosse, respiração diminuída.

Cardiovasculares: sangramento nasal, flebite, edema, aumento de pressão sanguínea, mudanças de ECG inespecíficas, palpitações, taquicardia.

Gastrintestinais: flatulência, hemorróidas, diarreia, úlcera.

Músculo-Esqueléticas: ombros, pés ou joelhos doloridos, tremores, contrações.

Genitourinários: poliúria ou disúria, aumento ou diminuição de interesse sexual.

Dermatológicos: pele oleosa, prurido, acne, pé-de-atleta, herpes simples, alopecia.

Psiquiátricos: depressão, paranoia, fadiga, inquietação, confusão, desorientação, alucinação, pesadelos.

Sensoriais: visão turva, queimação, sensibilidade à luz, tumefação, dor, cansaço; obstrução de ouvido, dor, tinido.

Gerais: aumento de apetite, perda de peso, ganho de peso, bocejos, sonolência, febre, boca seca, cabeça pesada, dor inguinal, glândulas inchadas, dores lutenais, pés frios, fases de calor.

Outros: depressão, suicídio, tentativa de suicídio têm sido relatados durante o uso de naltrexona no tratamento de dependência narcótica sem nenhuma relação demonstrada de causa.

Foi relatada púrpura idiopática trombocitopênica em um paciente que pode ter sido sensibilizado com naltrexona em um tratamento prévio com o medicamento. A condição foi resolvida com sequelas após descontinuação da naltrexona e tratamento com corticosteroide.

POSOLOGIA:

Tratamento do Alcoolismo:

Para a maioria dos pacientes recomenda-se uma dose diária de 50 mg. Os relatos de estudos placebo-controlados demonstraram eficácia da naltrexona, como parte do tratamento do alcoolismo, com doses diárias de 50 mg por até 12 semanas.

Tratamento da Dependência de Narcóticos:

Diretrizes gerais para o tratamento: o tratamento não deve ser iniciado até que o paciente esteja desintoxicado e tenha abstinência de opioides por no mínimo 7 a 10 dias. Relatos pessoais de viciados em narcóticos informando sobre a abstinência de opioides devem ser confirmados através da análise da urina do paciente para detectar a ausência de opioides. O paciente deve estar manifestando sinais de abstinência ou mostrando sinais de abstinência.

Se existir algum fato de dependência oculta de opioide, deverá ser realizado um teste com naloxona. Se persistirem sinais de abstinência de opioides após o teste, o tratamento com naltrexona não poderá ser iniciado. O teste com naloxona poderá ser repetido em 24 horas.

O tratamento deve ser iniciado com cuidado, com uma dose inicial de 25 mg de naltrexona, observando-se o paciente por 1 hora. Se não houver sinal de abstinência, administra-se o restante dos 25 mg. O tratamento pode ser iniciado depois disso com 50 mg diários do produto.

Teste com naloxona: o teste não deverá ser realizado em pacientes mostrando sinais ou sintomas de abstinência de opioides, ou em pacientes cuja urina contenha opioides. O teste com naloxona poderá ser feito pelas vias endovenosa ou subcutânea.

Via endovenosa: deve-se injetar inicialmente 0,2 mg de naloxona e enquanto a agulha ainda estiver na veia do paciente, o mesmo deve ser observado por 30 segundos para evidenciar sinais ou sintomas de abstinência. Se não houver evidência de abstinência, aplicar mais 0,6 mg de naloxona e o paciente deverá ser observado por um período adicional de 20 minutos para detectar sinais e sintomas de abstinência.

Via subcutânea: se esta via de administração for selecionada, devem ser aplicados 0,8 mg de naloxona e o paciente deve ser observado por 20 minutos para verificar se existem sinais e sintomas de abstinência.

Condições e Técnica de Observação do Paciente: durante o período apropriado de observação, devem ser monitorados os sinais vitais dos pacientes e também os sinais de abstinência. É importante também questionar o paciente com cuidado. Os sinais e sintomas de abstinência incluem, não se limitando porém, o seguinte:

Sinais de Abstinência: congestão nasal ou rinorreia, lacrimejamento, bocejo, sudorese, tremor, vômito ou piloereção.

Sintomas de Abstinência: sensação de mudança de temperatura, dores nas juntas ou ossos e musculares, câibra abdominal.

Interpretação do Teste com naloxona: a presença dos sinais e sintomas descritos indicam um potencial risco do paciente e nesses casos a naltrexona não poderá ser administrada. Se não houver nenhum sinal ou sintoma de abstinência observado, deduzido ou relatado, a naltrexona poderá ser administrada. Se houver alguma dúvida do observador em relação ao estado do paciente que deve estar livre de opioide, ou no caso de o mesmo estar em estado contínuo de abstinência, deve-se suspender a naltrexona por 24 horas e depois repetir o teste.

Dosagens Alternativas:

Uma vez iniciado o tratamento com 50 mg de naltrexona a cada 24 horas, esta dose produzirá bloqueio clínico adequado das ações dos opioides administrados parenteralmente (esta dose bloqueia os efeitos de 25 mg de heroína endovenosa).

Uma dosagem alternativa pode ser necessária em casos de administração supervisionada. Dessa forma, pacientes podem receber 50 mg de naltrexona em cada dia da semana com uma dose de 100 mg no sábado, 100 mg em dias alternados, ou 150 mg a cada terceiro dia. O grau de bloqueio produzido pela naltrexona pode ser reduzido por esses intervalos de dosagem estendidos.

Pode haver um risco maior de dano hepático com doses simples acima de 50 mg e o uso de doses maiores e intervalos de dosagem estendidos devem equilibrar os possíveis riscos contra os possíveis benefícios.

SUPERDOSAGEM:

A experiência clínica com superdosagem em humanos com naltrexona é limitada. Em um estudo, em que pacientes que receberam 800 mg de naltrexona por dia, por até uma semana, não mostraram evidências de toxicidade. A DL50 em camundongo, rato e cobaia foi respectivamente de 1100 ± 96 mg/kg, 1450 ± 265 mg/kg e 1490 ± 102 mg/kg. Em estudos de toxicidade aguda no camundongo, rato e cão, a causa-morte foi devido a convulsões tônico-clônicas e/ou depressão respiratória. Em caso de superdosagem os pacientes devem receber tratamento sintomático e serem rigorosamente supervisionados.

PACIENTES IDOSOS:

Não são conhecidas restrições específicas para o uso em pacientes idosos.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA
SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA

Número do lote, data da fabricação e data da validade: vide cartucho

Registro MS - 1.0497.1310

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 90 – Embu-Guaçu – SP
CEP 06900-000 - CNPJ 60.665.981/0001-18
Indústria Brasileira
Farm. Resp.: Florentino de Jesus Krencas - CRF-SP: 49136

Fabricado na unidade fabril:
Trecho I Conj. 11, Lote 6/12
Polo de Desenvolvimento JK – Brasília – DF
CEP 72.549-555 – CNPJ 60.665.981/0007-03
Indústria Brasileira

SAC 0800 11 1559

400773/20 - 250 x 150 mm - Lastro 55

MODELO DE BULA

350

595

Santiazepam
(diazepam)

Santisa Laboratório Farmacêutico S.A.
Comprimidos
5 mg e 10 mg

596

Santiazepam **Santisa**

diazepam

Ansiolítico e Miorrelaxante

APRESENTAÇÕES
Comprimidos de 5 e 10 mg. Caixa com 1000, 500, 200 ou 30 comprimidos.

VIA ORAL

USO ADULTO

COMPOSIÇÃO
Princípio ativo: 7 cloro 1,3 diidro 1 metil 5 fenil 2H 1,4 benzodiazepina 2 ona (diazepam).
Excipientes:
Santiazepam 5 mg: lactose, amido de milho, talco e estearato de magnésio.
Santiazepam 10 mg: lactose, amido de milho, talco e estearato de magnésio.

INFORMAÇÕES AO PACIENTE
Solicitamos a gentileza de ler cuidadosamente as informações a seguir. Caso não esteja seguro a respeito de determinado item, por favor, informe ao seu médico.

1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?

Santiazepam é indicado para alívio sintomático da ansiedade, tensão e outras queixas somáticas ou psicológicas associadas com a síndrome da ansiedade. Pode também ser útil como coadjuvante no tratamento da ansiedade ou agitação associada a desordens psiquiátricas.
Santiazepam é útil no alívio do espasmo muscular reflexo devido a traumas locais (lesão, inflamação). Pode ser igualmente usado no tratamento da espasticidade devida a lesão dos interneurônios espinhais e supra espinhais tal como ocorre na paralisia cerebral e paraplegia, assim como na atetose e na síndrome rígida.
Os benzodiazepínicos são indicados apenas para desordens intensas, desabilitantes ou para dores extremas.
Santiazepam só deve ser utilizado quando prescrito por seu médico.

2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?

Santiazepam pertence a um grupo de medicamentos chamado benzodiazepínicos. Sua substância ativa é o diazepam. **Santiazepam** é um sedativo e também exerce efeito contra ansiedade, contra convulsões e é relaxante muscular. Somente seu médico sabe a dose ideal de **Santiazepam** para o seu caso. Siga as suas recomendações. Não mude as doses por conta própria.

A ação do produto se faz sentir após cerca de 20 minutos de sua administração. Somente o médico sabe a dose ideal de **Santiazepam** para o seu caso. Siga as suas recomendações. Não mude as doses por conta própria.

3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

Você não deve tomar **Santiazepam** se for alérgico a diazepam ou a qualquer componente da fórmula do produto.
Santiazepam não deve ser administrado se você tiver hipersensibilidade (alergia) aos benzodiazepínicos. Deve-se evitar o uso se você tiver glaucoma de ângulo agudo (aumento da pressão intraocular).
Aconselha-se precaução especial ao se administrar **Santiazepam** se você tiver miastenia *gravis* (doença que causa fraqueza e fadiga muscular), por causa do relaxamento muscular preexistente.
Santiazepam deve ser evitado se você tiver insuficiência grave dos pulmões ou do fígado e síndrome da apneia do sono (paradas respiratórias durante o sono).
Os benzodiazepínicos não são recomendados como tratamento primário de doença psicótica.
Benzodiazepínicos não devem ser usados sozinhos para tratar depressão ou ansiedade associada à depressão, pois poderá ocorrer suicídio desses pacientes.

Este medicamento é contraindicado para menores de 12 anos de idade.

4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

Uso concomitante de álcool/depressores SNC:
O uso concomitante de **Santiazepam** com álcool e/ou depressores do sistema nervoso central (SNC) deve ser evitado. Essa utilização concomitante tem potencial para aumentar os efeitos clínicos de **Santiazepam**, incluindo possivelmente sedação grave, depressão cardiovascular e/ou respiratória clinicamente relevantes (vide item "Interações medicamentosas").

Histórico médico de abuso de álcool ou drogas:
Santiazepam deve ser usado com muita cautela em pacientes com história de alcoolismo ou dependência de drogas.

Santiazepam deve ser evitado por pacientes com dependência de depressores do sistema nervoso central (SNC), incluindo álcool. Uma exceção à dependência de álcool é o gerenciamento das reações agudas de retirada.

São recomendadas doses menores para pacientes com insuficiência respiratória crônica, por causa do risco de depressão respiratória.

Devem ser usadas pequenas doses em pacientes idosos e debilitados.

Devem ser observadas as precauções usuais no caso de pacientes com comprometimento da função renal ou hepática.

Para efeitos na capacidade de dirigir vide item "Efeitos sobre a capacidade de dirigir veículo e operar máquinas".
Para advertências sobre dependência, abstinência e ansiedade de rebote, vide item "Abuso e dependência".

Reações psiquiátricas e "paradoxais": reações psiquiátricas, como inquietude, agitação, irritabilidade, agressividade, ilusão, raiva, pesadelos, alucinações, psicoses, comportamento inadequado e outros efeitos adversos comportamentais, podem ocorrer com o uso de benzodiazepínicos. Quando isso ocorre, deve-se descontinuar o uso da droga. Esses efeitos são mais prováveis em crianças e idosos.

Amnésia: os benzodiazepínicos podem induzir a amnésia anterógrada (incapacidade de reter fatos novos na memória, após a ingestão do benzodiazepínico). Esta pode ocorrer com o uso de doses terapêuticas, com aumento do risco em doses maiores. Esses efeitos podem estar associados com comportamento inapropriado.

Tolerância: pode ocorrer alguma redução na resposta aos efeitos, após uso repetido de **Santiazepam** por período prolongado.

Santiazepam: Pacientes com problemas hereditários raros de intolerância à galactose (a deficiência Lapp de lactase ou má absorção de glicose-galactose) não devem tomar esta medicação e deverão falar com o seu médico, pois **Santiazepam** possui lactose em sua composição.

Pacientes sob uso de **Santiazepam** devem ser alertados quanto à realização de atividades perigosas que requeiram grande atenção como operar máquinas perigosas ou dirigir veículos. Devem ser igualmente alertados sobre o consumo concomitante de bebidas alcoólicas, pois pode ocorrer potencialização dos efeitos indesejáveis de ambas as drogas.

Quando existe insuficiência cardiorrespiratória, deve se ter em mente que sedativos como **Santiazepam** podem acentuar a depressão respiratória. Entretanto, o efeito sedativo pode, ao contrário, ter efeito benéfico ao reduzir o esforço respiratório de certos pacientes. Na hipercapnia severa crônica, **Santiazepam** só deve ser administrado caso os benefícios potenciais superem os riscos.

Abuso e dependência
Dependência: o uso de benzodiazepínicos e similares pode levar ao desenvolvimento de dependência física ou psíquica (vide item "Quais males este medicamento pode me causar?"). O risco de dependência aumenta com a dose e duração do tratamento. É maior também nos pacientes com história de abuso de drogas e/ou álcool.

Abstinência: quando ocorre dependência física, a retirada abrupta do tratamento será acompanhada de sintomas de abstinência. Podem ocorrer dor de cabeça, dores musculares, ansiedade extrema, tensão, inquietude, confusão e irritabilidade. Em casos graves, podem ocorrer sintomas como despersonalização, desrealização, aumento da sensibilidade auditiva, dormência e sensibilidade nas extremidades, hipersensibilidade à luz, a barulho e a contato físico, alucinações ou convulsões.

598

Ansiedade de rebote: pode ocorrer uma síndrome transitória com os mesmos sintomas que levaram ao tratamento com **Santiazepam**, que pode ser acompanhada de outras reações, incluindo alterações de humor, ansiedade e inquietude. Isso pode acontecer com a descontinuação do tratamento. Como o risco de abstinência e rebote é maior quando a descontinuação do tratamento é abrupta, é recomendado que a dosagem seja reduzida gradualmente.

Grupos especiais
Pacientes idosos
Se você tem mais de 60 anos, sua sensibilidade a **Santiazepam** é maior que a de pessoas mais jovens. É possível que seu médico tenha receitado uma dose menor e tenha solicitado a você que observe como reage ao tratamento. Assegure-se de que você está seguindo essas instruções.

Uso em crianças
Uma vez que a segurança e a eficácia em crianças com idade inferior a 6 meses não foram estabelecidas, **Santiazepam** deverá ser utilizado nesse grupo etário com extrema cautela e somente quando outras alternativas terapêuticas não estiverem disponíveis.

Principais interações medicamentosas
Não tome bebidas alcoólicas enquanto estiver em tratamento com **Santiazepam**. O álcool intensifica o efeito de **Santiazepam,** e isso pode ser prejudicial. Não use e não misture remédios por conta própria.

Santiazepam pode influenciar ou sofrer influência de outros medicamentos, quando são administrados ao mesmo tempo. Informe o seu médico se estiver utilizando algum dos medicamentos ou substâncias mencionados a seguir, pois podem ocorrer interações entre eles e a substância que faz parte da fórmula de **Santiazepam**:
- qualquer outro medicamento para o tratamento de doenças do sistema nervoso, incluindo tranquilizantes, sedativos, medicamentos para dormir, medicamentos contra convulsões, entre outros;
- medicamentos para o tratamento de doenças do estômago: cisaprida, cimetidina e omeprazol;
- antimicóticos (ou antifúngicos) administrados por via oral, como o cetoconazol.

Gravidez e amamentação
Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista. Não deve ser utilizado durante a gravidez e a amamentação, exceto sob orientação médica. Informe o seu médico ou cirurgião-dentista se ocorrer gravidez ou iniciar amamentação durante o uso deste medicamento.
Informe o seu médico sobre a ocorrência de gravidez na vigência do tratamento ou após o seu término. Informe o seu médico se você está amamentando. **Santiazepam** passa para o leite materno, podendo causar sonolência e prejudicar a sucção da criança.

Efeitos sobre a capacidade de dirigir veículo e operar máquinas

Durante o tratamento com **Santiazepam**, o paciente não deve dirigir veículo ou operar máquinas, pois a sua habilidade e atenção podem estar prejudicadas. Sedação, amnésia, diminuição da concentração e alteração da função muscular podem afetar negativamente a habilidade para dirigir veículo ou operar máquinas.
Até o momento, não há informações de que **Santiazepam** (diazepam) possa causar *doping*. Em caso de dúvida, consulte o seu médico.

Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento.

Não use medicamento sem o conhecimento do seu médico. Pode ser perigoso para a sua saúde.

5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?

Santiazepam deve ser mantido em temperatura ambiente (entre 15 e 30°C).

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Os comprimidos de **Santiazepam** possuem formato cilíndrico biplanar. Os comprimidos de 5 e 10 mg são de cor branco, sulcado centralmente em uma das faces.

Santiazepam não possui características organolépticas marcantes que permitam sua diferenciação em relação a outros comprimidos.

Descarte de medicamentos não utilizados e/ou com data de validade vencida

O descarte de medicamentos no meio ambiente deve ser minimizado. Os medicamentos não devem ser descartados no esgoto, e o descarte em lixo doméstico deve ser evitado. Utilize o sistema de coleta local estabelecido, se disponível.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance de crianças.

6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

Os comprimidos devem ser tomados com um pouco de líquido (não alcoólico).

Dose padrão

Para se obter efeito ótimo, a posologia deve ser individualizada. O tratamento deve ser iniciado com a menor dose apropriada eficaz para a condição particular.

As doses orais usuais para adultos se iniciam com 5 – 10 mg. Dependendo da gravidade dos sintomas, o médico poderá recomendar doses de 5 - 20 mg/dia. Normalmente cada dose oral para adultos não deve ser superior a 10 mg.

Os comprimidos podem ser divididos em partes iguais para facilitar a dosagem.

Duração do tratamento

A duração do tratamento deve ser a menor possível (vide item "Abuso e dependência"). Você deve ser reavaliado regularmente quanto à necessidade de se continuar o tratamento, especialmente no paciente assintomático. O tratamento não deve exceder 2 - 3 meses, incluindo o período de retirada progressiva. A extensão além desse limite poderá ser feita após reavaliação da situação.

O seu médico deverá informá-lo sobre a duração do tratamento, limitado ao período de tratamento ao menor tempo possível e explicará como a dose será progressivamente reduzida. Além disso, é importante que você saiba sobre a possibilidade do fenômeno de rebote (reaparecimento temporário dos sintomas), para minimizar a ansiedade sobre tais sintomas caso eles ocorram, durante a retirada do medicamento. Existem evidências de que, no caso de benzodiazepínicos com efeito de curta duração, o fenômeno de retirada pode se manifestar no intervalo entre as doses, especialmente quando as doses são altas. No caso de benzodiazepínicos com efeito de longa duração, como diazepam, é importante prevenir quando se trocar para um benzodiazepínico com efeito de curta duração, pois podem ocorrer sintomas de abstinência.

Instruções posológicas especiais

Idosos: pacientes idosos devem receber doses menores. Esses pacientes devem ser acompanhados regularmente no início do tratamento para minimizar a dosagem e/ou frequência de administração, para prevenir superdose causada pelo acúmulo.

Distúrbios do funcionamento do fígado: pacientes com distúrbios do funcionamento do fígado devem receber doses menores.

O seu médico sabe o momento ideal para suspender o tratamento. Entretanto, lembre-se de que **Santiazepam** não deve ser tomado indefinidamente.

Se você toma **Santiazepam** em altas doses e interrompe o tratamento de repente, seu organismo pode reagir. Assim, após dois a três dias sem qualquer problema alguns dos sintomas que o incomodavam podem reaparecer espontaneamente.

Não volte a tomar **Santiazepam**. Essa reação, da mesma maneira que surgiu, desaparece em dois ou três dias.

Para evitar esse tipo de reação, seu médico pode recomendar que você reduza a dose regularmente durante vários dias, antes de suspender o tratamento.

Um novo período de tratamento com **Santiazepam** pode ser iniciado a qualquer momento, desde que por indicação médica.

Siga a orientação de seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento.

Não interrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico.

600

7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

Você sempre deve tomar a medicação nos dias e horários que o seu médico orientou. Se por algum motivo você se esquecer de tomar **Santiazepam** e for próximo ao horário da sua próxima dose, não tome a dose perdida. Tome apenas a próxima dose. Caso contrário, tome a dose esquecida assim que perceber e continue com a próxima dose normalmente como recomendado. Não tente recuperar a dose perdida, tomando mais de uma dose por vez.

Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico, ou cirurgião-dentista.

8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?

Informe o seu médico sobre o aparecimento de reações desagradáveis.
Os efeitos colaterais mais comuns são: cansaço, sonolência e relaxamento muscular; habitualmente relacionados com a dose administrada e no início do tratamento. Geralmente desaparecem com a administração prolongada.

Distúrbios do sistema nervoso: ataxia (desequilíbrio), disartria (dificuldade para falar), fala enrolada, dor de cabeça, tremores, tontura. Amnésia anterógrada (esquecimento de fatos recentes a partir da tomada do medicamento) pode ocorrer com doses terapêuticas, sendo que o risco aumenta com doses maiores. Efeitos amnésicos (perda de memória) podem estar associados com comportamento inapropriado.

Distúrbios psiquiátricos: reações paradoxais como inquietude, agitação, irritabilidade, agressividade, delírios, raiva, pesadelos, alucinações, psicoses, comportamento anormal. Quando isso ocorre, deve-se descontinuar o uso da droga. Esses efeitos são mais prováveis em crianças e idosos. Confusão, pobreza emocional, alerta diminuído, depressão, libido aumentada ou diminuída.
O uso crônico (mesmo em doses terapêuticas) pode levar ao desenvolvimento de dependência física. O risco é mais pronunciado em pacientes que recebem tratamento prolongado e/ou com doses elevadas e, particularmente, em pacientes predispostos com antecedentes pessoais de alcoolismo ou abuso de drogas. Uma vez que a dependência física aos benzodiazepínicos se desenvolve, a descontinuação do tratamento pode ser acompanhada de sintomas de abstinência ou fenômeno de rebote (vide item "Abuso e dependência"). Tem sido relatado abuso de benzodiazepínicos (vide item "Abuso e dependência").

Lesões, envenenamento e complicações de procedimentos: existem relatos de quedas e fraturas em pacientes sob uso de benzodiazepínicos. O risco é maior em pacientes recebendo, concomitantemente, sedativos (incluindo bebidas alcoólicas) e em pacientes idosos.

Distúrbios de outros órgãos e sistemas: náuseas, boca seca ou hipersalivação (aumento da saliva), constipação e outros distúrbios gastrointestinais, diplopia (visão dupla), visão turva, hipotensão (pressão baixa), depressão circulatória. Incontinência ou retenção urinária, reações cutâneas, vertigem, insuficiência cardíaca (incluindo parada cardíaca), depressão respiratória (incluindo insuficiência respiratória). Icterícia (coloração amarelada da pele e da parte branca dos olhos): muito raramente.

Alterações em exames: frequência cardíaca irregular, aumento da fosfatase alcalina sanguínea. Transaminases aumentadas (exames da função do fígado): muito raramente.

Informe ao seu médico, cirurgião-dentista ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso do medicamento. Informe também à empresa por meio do seu serviço de atendimento.

9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTE MEDICAMENTO?

Sintomas
A superdose de benzodiazepínicos, em geral, se manifesta por depressão do sistema nervoso central, em graus variáveis, desde sonolência, ataxia (falta de coordenação motora), disartria (dificuldades na fala) e nistagmo (movimentos anormais dos olhos). Coma, hipotensão (pressão baixa), depressão respiratória e diminuição dos reflexos podem ocorrer, mas são clinicamente tratáveis e reversíveis, se **Santiazepam** tiver sido ingerido sozinho. Se ocorrer coma, normalmente tem duração de poucas horas; porém, pode ser prolongado e cíclico, particularmente em pacientes idosos. Os efeitos de depressão respiratória por benzodiazepínicos são mais graves em pacientes com doença respiratória.
Os benzodiazepínicos aumentam os efeitos de outros depressores do sistema nervoso central, incluindo o álcool.

Conduta
Os sinais vitais devem ser monitorados, e medidas de suporte devem ser instituídas pelo médico. Em particular, você pode necessitar de tratamento sintomático dos efeitos cardiorrespiratórios ou efeitos do sistema nervoso central.
A absorção posterior deve ser prevenida utilizando-se um método apropriado, por exemplo, tratamento em um a duas horas com carvão ativado. Se for utilizado o carvão ativado, é imperativo proteger as vias aéreas em pacientes sonolentos. Em caso de ingestão mista, deve-se considerar a lavagem gástrica, entretanto, esse procedimento não deve ser considerado uma medida de rotina.

Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível. Ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

MS 1.018.600.190.100
MS 1.018.600.190.119
MS 1.018.600.190.070
MS 1.018.600.190.046
MS 1.018.600.190.054
MS 1.018.600.190.089
MS 1.018.600.190.062
MS 1.018.600.190.097
Farm. Resp.: Amanda Bermejo Oba - CRF-SP nº 38.103

Fabricado por **Santisa Laboratório Farmacêutico S.A.**
Rua Monsenhor Claro, 6-90 – Bauru – SP
CNPJ: 04.099.395/0001-82
Indústria Brasileira

SAC (14) 2108-4900
sac@santisa.com.br
www.santisa.com.br

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA
O ABUSO DESTE MEDICAMENTO PODE CAUSAR DEPENDÊNCIA.

SANTISA

Histórico de alteração para bula

Data do expediente	No. expediente	Assunto	Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
23/06/2014	0509936/14-6	10457 - MEDICAMENTO SIMILAR - Inclusão inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	23/06/2014	0509936/14-6	10457 - MEDICAMENTO SIMILAR - Inclusão inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	23/06/2015	Versão Inicial	VP VPS	5 mg e 10 mg
22/07/2016	Gerado no momento do Peticionamento	10450 – MEDICAMENTO SIMILAR – Notificação de alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	22/07/2016	Gerado no momento do Peticionamento	10450 – MEDICAMENTO SIMILAR – Notificação de alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	22/07/2016	5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?	VP	5 mg e 10 mg

351
603

Santiazepam
(diazepam)

Santisa Laboratório Farmacêutico S.A.
Comprimidos
5 mg e 10 mg

604

Santiazepam **Santisa**
diazepam

Ansiolítico e Miorrelaxante

APRESENTAÇÕES
Comprimidos de 5 e 10 mg. Caixa com 1000, 500, 200 ou 30 comprimidos.

VIA ORAL

USO ADULTO

COMPOSIÇÃO
Princípio ativo: 7 cloro 1,3 diidro 1 metil 5 fenil 2H 1,4 benzodiazepina 2 ona (diazepam).
Excipientes:
Santiazepam 5 mg: lactose, amido de milho, talco e estearato de magnésio.
Santiazepam 10 mg: lactose, amido de milho, talco e estearato de magnésio.

INFORMAÇÕES AO PACIENTE
Solicitamos a gentileza de ler cuidadosamente as informações a seguir. Caso não esteja seguro a respeito de determinado item, por favor, informe ao seu médico.

1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?

Santiazepam é indicado para alívio sintomático da ansiedade, tensão e outras queixas somáticas ou psicológicas associadas com a síndrome da ansiedade. Pode também ser útil como coadjuvante no tratamento da ansiedade ou agitação associada a desordens psiquiátricas.
Santiazepam é útil no alívio do espasmo muscular reflexo devido a traumas locais (lesão, inflamação). Pode ser igualmente usado no tratamento da espasticidade devida a lesão dos interneurônios espinhais e supra espinhais tal como ocorre na paralisia cerebral e paraplegia, assim como na atetose e na síndrome rígida.
Os benzodiazepínicos são indicados apenas para desordens intensas, desabilitantes ou para dores extremas.
Santiazepam só deve ser utilizado quando prescrito por seu médico.

2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?

Santiazepam pertence a um grupo de medicamentos chamado benzodiazepínicos. Sua substância ativa é o diazepam. **Santiazepam** é um sedativo e também exerce efeito contra ansiedade, contra convulsões e é relaxante muscular. Somente seu médico sabe a dose ideal de **Santiazepam** para o seu caso. Siga as suas recomendações. Não mude as doses por conta própria.

A ação do produto se faz sentir após cerca de 20 minutos de sua administração. Somente o médico sabe a dose ideal de **Santiazepam** para o seu caso. Siga as suas recomendações. Não mude as doses por conta própria.

3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

Você não deve tomar **Santiazepam** se for alérgico a diazepam ou a qualquer componente da fórmula do produto.
Santiazepam não deve ser administrado se você tiver hipersensibilidade (alergia) aos benzodiazepínicos. Deve-se evitar o uso se você tiver glaucoma de ângulo agudo (aumento da pressão intraocular).
Aconselha-se precaução especial ao se administrar **Santiazepam** se você tiver miastenia *gravis* (doença que causa fraqueza e fadiga muscular), por causa do relaxamento muscular preexistente.
Santiazepam deve ser evitado se você tiver insuficiência grave dos pulmões ou do fígado e síndrome da apneia do sono (paradas respiratórias durante o sono).
Os benzodiazepínicos não são recomendados como tratamento primário de doença psicótica.
Benzodiazepínicos não devem ser usados sozinhos para tratar depressão ou ansiedade associada à depressão, pois poderá ocorrer suicídio desses pacientes.

Este medicamento é contraindicado para menores de 12 anos de idade.

4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

Uso concomitante de álcool/depressores SNC:
O uso concomitante de **Santiazepam** com álcool e/ou depressores do sistema nervoso central (SNC) deve ser evitado. Essa utilização concomitante tem potencial para aumentar os efeitos clínicos de **Santiazepam**, incluindo possivelmente sedação grave, depressão cardiovascular e/ou respiratória clinicamente relevantes (vide item "Interações medicamentosas").

Histórico médico de abuso de álcool ou drogas:
Santiazepam deve ser usado com muita cautela em pacientes com história de alcoolismo ou dependência de drogas.

Santiazepam deve ser evitado por pacientes com dependência de depressores do sistema nervoso central (SNC), incluindo álcool. Uma exceção à dependência de álcool é o gerenciamento das reações agudas de retirada.

São recomendadas doses menores para pacientes com insuficiência respiratória crônica, por causa do risco de depressão respiratória.

Devem ser usadas pequenas doses em pacientes idosos e debilitados.

Devem ser observadas as precauções usuais no caso de pacientes com comprometimento da função renal ou hepática.

Para efeitos na capacidade de dirigir vide item "Efeitos sobre a capacidade de dirigir veículo e operar máquinas".
Para advertências sobre dependência, abstinência e ansiedade de rebote, vide item "Abuso e dependência".

Reações psiquiátricas e "paradoxais": reações psiquiátricas, como inquietude, agitação, irritabilidade, agressividade, ilusão, raiva, pesadelos, alucinações, psicoses, comportamento inadequado e outros efeitos adversos comportamentais, podem ocorrer com o uso de benzodiazepínicos. Quando isso ocorre, deve-se descontinuar o uso da droga. Esses efeitos são mais prováveis em crianças e idosos.

Amnésia: os benzodiazepínicos podem induzir a amnésia anterógrada (incapacidade de reter fatos novos na memória, após a ingestão do benzodiazepínico). Esta pode ocorrer com o uso de doses terapêuticas, com aumento do risco em doses maiores. Esses efeitos podem estar associados com comportamento inapropriado.

Tolerância: pode ocorrer alguma redução na resposta aos efeitos, após uso repetido de **Santiazepam** por período prolongado.

Santiazepam: Pacientes com problemas hereditários raros de intolerância à galactose (a deficiência Lapp de lactase ou má absorção de glicose-galactose) não devem tomar esta medicação e deverão falar com o seu médico, pois **Santiazepam** possui lactose em sua composição.

Pacientes sob uso de **Santiazepam** devem ser alertados quanto à realização de atividades perigosas que requeiram grande atenção como operar máquinas perigosas ou dirigir veículos. Devem ser igualmente alertados sobre o consumo concomitante de bebidas alcoólicas, pois pode ocorrer potencialização dos efeitos indesejáveis de ambas as drogas.

Quando existe insuficiência cardiorrespiratória, deve se ter em mente que sedativos como **Santiazepam** podem acentuar a depressão respiratória. Entretanto, o efeito sedativo pode, ao contrário, ter efeito benéfico ao reduzir o esforço respiratório de certos pacientes. Na hipercapnia severa crônica, **Santiazepam** só deve ser administrado caso os benefícios potenciais superem os riscos.

Abuso e dependência
Dependência: o uso de benzodiazepínicos e similares pode levar ao desenvolvimento de dependência física ou psíquica (vide item "Quais males este medicamento pode me causar?"). O risco de dependência aumenta com a dose e duração do tratamento. É maior também nos pacientes com história de abuso de drogas e/ou álcool.

Abstinência: quando ocorre dependência física, a retirada abrupta do tratamento será acompanhada de sintomas de abstinência. Podem ocorrer dor de cabeça, dores musculares, ansiedade extrema, tensão, inquietude, confusão e irritabilidade. Em casos graves, podem ocorrer sintomas como despersonalização, desrealização, aumento da sensibilidade auditiva, dormência e sensibilidade nas extremidades, hipersensibilidade à luz, a barulho e a contato físico, alucinações ou convulsões.

606

Ansiedade de rebote: pode ocorrer uma síndrome transitória com os mesmos sintomas que levaram ao tratamento com **Santiazepam**, que pode ser acompanhada de outras reações, incluindo alterações de humor, ansiedade e inquietude. Isso pode acontecer com a descontinuação do tratamento. Como o risco de abstinência e rebote é maior quando a descontinuação do tratamento é abrupta, é recomendado que a dosagem seja reduzida gradualmente.

Grupos especiais
Pacientes idosos
Se você tem mais de 60 anos, sua sensibilidade a **Santiazepam** é maior que a de pessoas mais jovens. É possível que seu médico tenha receitado uma dose menor e tenha solicitado a você que observe como reage ao tratamento. Assegure-se de que você está seguindo essas instruções.

Uso em crianças
Uma vez que a segurança e a eficácia em crianças com idade inferior a 6 meses não foram estabelecidas, **Santiazepam** deverá ser utilizado nesse grupo etário com extrema cautela e somente quando outras alternativas terapêuticas não estiverem disponíveis.

Principais interações medicamentosas
Não tome bebidas alcoólicas enquanto estiver em tratamento com **Santiazepam**. O álcool intensifica o efeito de **Santiazepam,** e isso pode ser prejudicial. Não use e não misture remédios por conta própria.

Santiazepam pode influenciar ou sofrer influência de outros medicamentos, quando são administrados ao mesmo tempo. Informe o seu médico se estiver utilizando algum dos medicamentos ou substâncias mencionados a seguir, pois podem ocorrer interações entre eles e a substância que faz parte da fórmula de **Santiazepam**:
- qualquer outro medicamento para o tratamento de doenças do sistema nervoso, incluindo tranquilizantes, sedativos, medicamentos para dormir, medicamentos contra convulsões, entre outros;
- medicamentos para o tratamento de doenças do estômago: cisaprida, cimetidina e omeprazol;
- antimicóticos (ou antifúngicos) administrados por via oral, como o cetoconazol.

Gravidez e amamentação
Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista. Não deve ser utilizado durante a gravidez e a amamentação, exceto sob orientação médica. Informe o seu médico ou cirurgião-dentista se ocorrer gravidez ou iniciar amamentação durante o uso deste medicamento.
Informe o seu médico sobre a ocorrência de gravidez na vigência do tratamento ou após o seu término. Informe o seu médico se você está amamentando. **Santiazepam** passa para o leite materno, podendo causar sonolência e prejudicar a sucção da criança.

Efeitos sobre a capacidade de dirigir veículo e operar máquinas

Durante o tratamento com **Santiazepam**, o paciente não deve dirigir veículo ou operar máquinas, pois a sua habilidade e atenção podem estar prejudicadas. Sedação, amnésia, diminuição da concentração e alteração da função muscular podem afetar negativamente a habilidade para dirigir veículo ou operar máquinas.
Até o momento, não há informações de que **Santiazepam** (diazepam) possa causar *doping*. Em caso de dúvida, consulte o seu médico.

Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento.

Não use medicamento sem o conhecimento do seu médico. Pode ser perigoso para a sua saúde.

5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?

Santiazepam deve ser mantido em temperatura ambiente (entre 15 e 30°C).

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Os comprimidos de **Santiazepam** possuem formato cilíndrico biplanar. Os comprimidos de 5 e 10 mg são de cor branco, sulcado centralmente em uma das faces.

Santiazepam não possui características organolépticas marcantes que permitam sua diferenciação em relação a outros comprimidos.

Descarte de medicamentos não utilizados e/ou com data de validade vencida

O descarte de medicamentos no meio ambiente deve ser minimizado. Os medicamentos não devem ser descartados no esgoto, e o descarte em lixo doméstico deve ser evitado. Utilize o sistema de coleta local estabelecido, se disponível.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance de crianças.

6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

Os comprimidos devem ser tomados com um pouco de líquido (não alcoólico).

Dose padrão

Para se obter efeito ótimo, a posologia deve ser individualizada. O tratamento deve ser iniciado com a menor dose apropriada eficaz para a condição particular.

As doses orais usuais para adultos se iniciam com 5 – 10 mg. Dependendo da gravidade dos sintomas, o médico poderá recomendar doses de 5 - 20 mg/dia. Normalmente cada dose oral para adultos não deve ser superior a 10 mg.

Os comprimidos podem ser divididos em partes iguais para facilitar a dosagem.

Duração do tratamento

A duração do tratamento deve ser a menor possível (vide item "Abuso e dependência"). Você deve ser reavaliado regularmente quanto à necessidade de se continuar o tratamento, especialmente no paciente assintomático. O tratamento não deve exceder 2 - 3 meses, incluindo o período de retirada progressiva. A extensão além desse limite poderá ser feita após reavaliação da situação.

O seu médico deverá informá-lo sobre a duração do tratamento, limitado ao período de tratamento ao menor tempo possível e explicará como a dose será progressivamente reduzida. Além disso, é importante que você saiba sobre a possibilidade do fenômeno de rebote (reaparecimento temporário dos sintomas), para minimizar a ansiedade sobre tais sintomas caso eles ocorram, durante a retirada do medicamento. Existem evidências de que, no caso de benzodiazepínicos com efeito de curta duração, o fenômeno de retirada pode se manifestar no intervalo entre as doses, especialmente quando as doses são altas. No caso de benzodiazepínicos com efeito de longa duração, como diazepam, é importante prevenir quando se trocar para um benzodiazepínico com efeito de curta duração, pois podem ocorrer sintomas de abstinência.

Instruções posológicas especiais

Idosos: pacientes idosos devem receber doses menores. Esses pacientes devem ser acompanhados regularmente no início do tratamento para minimizar a dosagem e/ou frequência de administração, para prevenir superdose causada pelo acúmulo.

Distúrbios do funcionamento do fígado: pacientes com distúrbios do funcionamento do fígado devem receber doses menores.

O seu médico sabe o momento ideal para suspender o tratamento. Entretanto, lembre-se de que **Santiazepam** não deve ser tomado indefinidamente.

Se você toma **Santiazepam** em altas doses e interrompe o tratamento de repente, seu organismo pode reagir. Assim, após dois a três dias sem qualquer problema alguns dos sintomas que o incomodavam podem reaparecer espontaneamente.

Não volte a tomar **Santiazepam**. Essa reação, da mesma maneira que surgiu, desaparece em dois ou três dias.

Para evitar esse tipo de reação, seu médico pode recomendar que você reduza a dose regularmente durante vários dias, antes de suspender o tratamento.

Um novo período de tratamento com **Santiazepam** pode ser iniciado a qualquer momento, desde que por indicação médica.

Siga a orientação de seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento.

Não interrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico.

608

7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

Você sempre deve tomar a medicação nos dias e horários que o seu médico orientou. Se por algum motivo você se esquecer de tomar **Santiazepam** e for próximo ao horário da sua próxima dose, não tome a dose perdida. Tome apenas a próxima dose. Caso contrário, tome a dose esquecida assim que perceber e continue com a próxima dose normalmente como recomendado. Não tente recuperar a dose perdida, tomando mais de uma dose por vez.

Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico, ou cirurgião-dentista.

8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?

Informe o seu médico sobre o aparecimento de reações desagradáveis.
Os efeitos colaterais mais comuns são: cansaço, sonolência e relaxamento muscular; habitualmente relacionados com a dose administrada e no início do tratamento. Geralmente desaparecem com a administração prolongada.

Distúrbios do sistema nervoso: ataxia (desequilíbrio), disartria (dificuldade para falar), fala enrolada, dor de cabeça, tremores, tontura. Amnésia anterógrada (esquecimento de fatos recentes a partir da tomada do medicamento) pode ocorrer com doses terapêuticas, sendo que o risco aumenta com doses maiores. Efeitos amnésicos (perda de memória) podem estar associados com comportamento inapropriado.

Distúrbios psiquiátricos: reações paradoxais como inquietude, agitação, irritabilidade, agressividade, delírios, raiva, pesadelos, alucinações, psicoses, comportamento anormal. Quando isso ocorre, deve-se descontinuar o uso da droga. Esses efeitos são mais prováveis em crianças e idosos. Confusão, pobreza emocional, alerta diminuído, depressão, libido aumentada ou diminuída.
O uso crônico (mesmo em doses terapêuticas) pode levar ao desenvolvimento de dependência física. O risco é mais pronunciado em pacientes que recebem tratamento prolongado e/ou com doses elevadas e, particularmente, em pacientes predispostos com antecedentes pessoais de alcoolismo ou abuso de drogas. Uma vez que a dependência física aos benzodiazepínicos se desenvolve, a descontinuação do tratamento pode ser acompanhada de sintomas de abstinência ou fenômeno de rebote (vide item "Abuso e dependência"). Tem sido relatado abuso de benzodiazepínicos (vide item "Abuso e dependência").

Lesões, envenenamento e complicações de procedimentos: existem relatos de quedas e fraturas em pacientes sob uso de benzodiazepínicos. O risco é maior em pacientes recebendo, concomitantemente, sedativos (incluindo bebidas alcoólicas) e em pacientes idosos.

Distúrbios de outros órgãos e sistemas: náuseas, boca seca ou hipersalivação (aumento da saliva), constipação e outros distúrbios gastrointestinais, diplopia (visão dupla), visão turva, hipotensão (pressão baixa), depressão circulatória. Incontinência ou retenção urinária, reações cutâneas, vertigem, insuficiência cardíaca (incluindo parada cardíaca), depressão respiratória (incluindo insuficiência respiratória). Icterícia (coloração amarelada da pele e da parte branca dos olhos): muito raramente.

Alterações em exames: frequência cardíaca irregular, aumento da fosfatase alcalina sanguínea. Transaminases aumentadas (exames da função do fígado): muito raramente.

Informe ao seu médico, cirurgião-dentista ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso do medicamento. Informe também à empresa por meio do seu serviço de atendimento.

9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTE MEDICAMENTO?

Sintomas
A superdose de benzodiazepínicos, em geral, se manifesta por depressão do sistema nervoso central, em graus variáveis, desde sonolência, ataxia (falta de coordenação motora), disartria (dificuldades na fala) e nistagmo (movimentos anormais dos olhos). Coma, hipotensão (pressão baixa), depressão respiratória e diminuição dos reflexos podem ocorrer, mas são clinicamente tratáveis e reversíveis, se **Santiazepam** tiver sido ingerido sozinho. Se ocorrer coma, normalmente tem duração de poucas horas; porém, pode ser prolongado e cíclico, particularmente em pacientes idosos. Os efeitos de depressão respiratória por benzodiazepínicos são mais graves em pacientes com doença respiratória.
Os benzodiazepínicos aumentam os efeitos de outros depressores do sistema nervoso central, incluindo o álcool.

Conduta
Os sinais vitais devem ser monitorados, e medidas de suporte devem ser instituídas pelo médico. Em particular, você pode necessitar de tratamento sintomático dos efeitos cardiorrespiratórios ou efeitos do sistema nervoso central.
A absorção posterior deve ser prevenida utilizando-se um método apropriado, por exemplo, tratamento em um a duas horas com carvão ativado. Se for utilizado o carvão ativado, é imperativo proteger as vias aéreas em pacientes sonolentos. Em caso de ingestão mista, deve-se considerar a lavagem gástrica, entretanto, esse procedimento não deve ser considerado uma medida de rotina.

Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível. Ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

MS 1.018.600.190.100
MS 1.018.600.190.119
MS 1.018.600.190.070
MS 1.018.600.190.046
MS 1.018.600.190.054
MS 1.018.600.190.089
MS 1.018.600.190.062
MS 1.018.600.190.097
Farm. Resp.: Amanda Bermejo Oba - CRF-SP nº 38.103

Fabricado por **Santisa Laboratório Farmacêutico S.A.**
Rua Monsenhor Claro, 6-90 – Bauru – SP
CNPJ: 04.099.395/0001-82
Indústria Brasileira

SAC (14) 2108-4900
sac@santisa.com.br
www.santisa.com.br

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA
O ABUSO DESTE MEDICAMENTO PODE CAUSAR DEPENDÊNCIA.

SANTISA

Histórico de alteração para bula

Data do expediente	No. expediente	Assunto	Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
23/06/2014	0509936/14-6	10457 - MEDICAMENTO SIMILAR - Inclusão inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	23/06/2014	0509936/14-6	10457 - MEDICAMENTO SIMILAR - Inclusão inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	23/06/2015	Versão Inicial	VP VPS	5 mg e 10 mg
22/07/2016	Gerado no momento do Peticionamento	10450 – MEDICAMENTO SIMILAR – Notificação de alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	22/07/2016	Gerado no momento do Peticionamento	10450 – MEDICAMENTO SIMILAR – Notificação de alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	22/07/2016	5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?	VP	5 mg e 10 mg

356

611

TEUTO

fenobarbital

Comprimido 100mg

612

MODELO DE BULA COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

TEUTO

fenobarbital

Medicamento genérico Lei nº 9.787, de 1999.

APRESENTAÇÕES

Comprimido 100mg
Embalagens contendo 20 e 100 comprimidos.

USO ORAL
USO ADULTO

COMPOSIÇÃO

Cada comprimido contém:
fenobarbital.....100mg
Excipiente q.s.p.....1 comprimido
Excipientes: lactose monoidratada, amido, croscarmelose sódica, talco, estearato de magnésio e água de osmose reversa.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES

O fenobarbital, princípio ativo deste medicamento, é um barbitúrico com propriedades anticonvulsivantes, devido à sua capacidade de elevar o limiar de convulsão.
Este é um medicamento que age no sistema nervoso central, utilizado para prevenir o aparecimento de convulsões em indivíduos com epilepsia ou crises convulsivas de outras origens.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

A eficácia de fenobarbital no controle da epilepsia foi confirmada no estudo de Ismael S. (1) envolvendo 117 pacientes com história de epilepsia que foram tratados com fenobarbital como a droga de primeira escolha. Esses pacientes foram acompanhados por um período de 6 meses até 10 anos. A conclusão foi de que o fenobarbital é um fármaco bom para ser usado como primeira linha no tratamento da epilepsia, especialmente em países em desenvolvimento.
K. Nimaga publicou também um estudo com baixas doses de fenobarbital para comprovar sua eficácia no tratamento da epilepsia. O tempo de observação variou de 5 a 13 meses, com média de idade entre homens e mulheres, de 27 a 28 anos. O resultado apresentado se resume em baixas doses de fenobarbital para crianças e adultos como sendo eficazes na prevenção da epilepsia.
Wang W. Z. et al. publicaram estudo comprovando a eficácia de fenobarbital envolvendo 2455 pacientes com epilepsia prévia diagnosticados. Os pacientes, 68%, começaram a receber fenobarbital como monoterapia por 12 meses. A medicação foi

bem tolerada com baixos efeitos colaterais, onde somente 1% dos pacientes descontinuou a medicação.

Referências bibliográficas

Ismael S., Paediatrica Indonesiana 30: 97 – 110. 1990
K. Nimaga et al. Bulletin of the World Health Organization 2002, 80 (7)
Wang W. Z. et al. Neurology. The lancet Vol 5 January 2006.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

O princípio ativo deste medicamento é o fenobarbital, um barbitúrico utilizado como medicamento anticonvulsivante e sedativo.

Aproximadamente 80% da dose de fenobarbital administrada é absorvida pelo trato gastrintestinal. A concentração plasmática máxima ocorre dentro de aproximadamente 8 horas em adultos e 4 horas em crianças. Em crianças, a meia-vida plasmática é de 40 a 70 horas, enquanto que em adultos é de 50 a 140 horas, sendo ligeiramente maior em pacientes idosos e em pacientes com insuficiência renal ou hepática. Em crianças, a ligação do fenobarbital às proteínas plasmáticas é de aproximadamente 60%, enquanto em adultos, a ligação do fenobarbital às proteínas plasmáticas é de aproximadamente 50%.

O fenobarbital é distribuído através de todo o organismo, particularmente no cérebro devido à sua lipossolubilidade.

Atravessa a barreira placentária e é excretado no leite materno. É metabolizado no fígado a um derivado hidroxilado inativo, que é em seguida glicuroconjugado ou sulfoconjugado; é excretado pelos rins na forma inalterada (principalmente se a urina é alcalina).

4. CONTRAINDICAÇÕES

Contraindicações absolutas do fenobarbital:

-porfiria;

-hipersensibilidade conhecida aos barbitúricos;

-insuficiência respiratória severa;

-insuficiência hepática e renal graves;

-uso de saquinavir, ifosfamida (administração profilática de fenobarbital): vide Interações Medicamentosas;

Contraindicações relativas do fenobarbital:

-uso de álcool, estrógenos e progestogênio utilizados como contraceptivos: vide Interações Medicamentosas;

-uso durante a lactação: vide Gravidez e amamentação.

Este medicamento é contraindicado para uso por pacientes com insuficiência respiratória severa insuficiência hepática ou renal graves, pacientes com porfiria e por mulheres durante a lactação.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Advertências

O fenobarbital não é indicado para o tratamento de convulsões de ausência ou convulsões mioclônicas, as quais, algumas vezes, podem ser exacerbados.

Embora raro, a introdução de um tratamento anticonvulsivante pode ser seguido de um aumento na incidência de convulsões, ou pelo início de um novo tipo de convulsão em alguns pacientes. Este aumento não está relacionado às flutuações observadas em algumas formas de epilepsia. No caso do fenobarbital, as causas para isto podem ser: escolha inapropriada da medicação para o tipo de convulsão/epilepsia a ser tratada,

alteração na medicação anticonvulsivante concomitante ou a interação farmacocinética com esta medicação concomitante, toxicidade ou superdose. Não existe nenhuma outra explicação para isto além da reação paradoxal.
O tratamento prolongado com fenobarbital pode levar à dependência. No caso de interrupção do tratamento, a dose deve ser reduzida gradualmente, sob orientação médica.
Como com outros fármacos anticonvulsivantes, a interrupção abrupta do tratamento pode levar a crises convulsivas e estado epiléptico, particularmente em pacientes alcoólatras.
Foram relatados comportamentos e intenções suicidas em pacientes tratados com agentes antiepilépticos em várias indicações. Uma meta-análise dos estudos randomizados, placebo-controlados de medicamentos antiepilépticos também demonstrou um pequeno aumento no risco de pensamento e comportamento suicida. O mecanismo deste efeito não é conhecido. Portanto, os pacientes devem ser monitorados quanto aos sinais de comportamentos ou intenções suicidas e um tratamento adequado deve ser considerado. Os pacientes (e seus responsáveis) devem ser advertidos a procurar orientação médica imediatamente caso surjam sinais de comportamentos ou intenções suicidas.
Reações adversas cutâneas severas: Foram reportadas reações cutâneas que implicam em risco de vida (Síndrome de *Stevens-Johnson* e necrólise epidérmica tóxica) com o uso de fenobarbital. Os pacientes devem ser informados sobre os sinais e sintomas e monitorados de perto quanto as reações cutâneas. O tratamento com fenobarbital deve ser descontinuado caso sintomas e sinais de Síndrome de *Stevens-Johnson* ou necrólise epidérmica tóxica (por exemplo: *rash* cutâneo progressivo muitas vezes com bolhas ou lesões na mucosa) estiverem presentes.
Precauções
O tratamento com fenobarbital deve ser interrompido se forem observados sinais de hipersensibilidade, reações cutâneas ou disfunção hepática.
Deve-se reduzir a dosagem em pacientes com insuficiência renal, insuficiência hepática (é necessário o monitoramento dos parâmetros laboratoriais, uma vez que existe o risco de encefalopatia hepática), em pacientes idosos e em alcoólatras.
O consumo de bebidas alcoólicas é fortemente desencorajado durante o tratamento com fenobarbital (devido à potencialização recíproca dos efeitos de ambos sobre o SNC). Deve-se evitar a ingestão de qualquer quantidade de álcool.
Os pacientes devem consultar o médico quanto à utilização de medicamentos que contenham álcool como excipiente.
Gravidez e amamentação
Risco associado com convulsões
A interrupção abrupta do tratamento anticonvulsivante em mulheres grávidas pode causar agravamento da doença com consequências nocivas ao feto.
Riscos associados ao fenobarbital: Os estudos em animais de uma espécie única (ratos) demonstraram efeito teratogênico (fenda palatina).
Dados disponíveis sugerem que a monoterapia e politerapia com fenobarbital estão associadas a um aumento da incidência de malformações congênitas, principalmente lábio leporino e fenda palatina e anomalias cardiovasculares. Os dados de uma meta-análise (incluindo registros e estudos de coorte) mostraram uma incidência de malformações congênitas em crianças nascidas de mulheres epilépticas expostas a monoterapia com fenobarbital durante a gravidez em 4,91% [95% IC 3,22; 6,59]. Este é um risco maior de malformações maiores do que para o geral da população, para a qual o risco é de cerca de 2-3%. Os dados disponíveis indicam dose-dependência deste efeito. Ambas, monoterapia e politerapia com fenobarbital, estão associadas a efeitos incomuns

na gravidez. Dados disponíveis sugerem que a politerapia antiepiléptica, incluindo valproato, está associada com um maior risco de efeitos incomuns na gravidez do que a monoterapia com fenobarbital.

Considerando os dados acima: Conforme a gestação progride, podem ser necessários ajustes posológicos do fenobarbital, devido às alterações das concentrações plasmáticas determinadas pelos fenômenos gravídicos.

Recomenda-se, ainda, suplementação adequada de ácido fólico, cálcio e vitamina K à gestante que faz uso crônico de fenobarbital, devido às interferências deste com o metabolismo dessas substâncias. Em caso de suplementação de ácido fólico veja ainda o item Interações Medicamentosas.

Mulheres com potencial para engravidar devem ser informadas sobre os riscos e benefícios do uso de fenobarbital durante a gravidez.

Se uma mulher planeja uma gravidez ou fica grávida, avaliar cuidadosamente os riscos e benefícios e se o tratamento com fenobarbital deve ser interrompido. Se o tratamento com fenobarbital deve ser continuado, usar fenobarbital na menor dose eficaz.

Como fenobarbital diminui os níveis de folato (vide "Interações Medicamentosas"), a suplementação de folato é recomendada antes e durante a gravidez.

Acompanhamento pré-natal especializado deve ser instituído a fim de detectar a possível ocorrência de malformações.

Categoria de risco na Gravidez: D. Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica. Informe imediatamente seu médico em caso de suspeita de gravidez.

Recém-Nascidos: Os fármacos antiepilépticos, principalmente o fenobarbital, podem causar:

-em alguns casos, síndrome hemorrágica nas primeiras 24 horas de vida das crianças recém-nascidas de mães tratadas com fenobarbital. A administração oral de 10 a 20mg/dia de vitamina K_1 na mãe, no mês anterior ao parto, e a prescrição de suplementos apropriados de 1 a 10mg de vitamina K_1 por via IV ao neonato logo após o nascimento, parecem ser medidas efetivas nesta condição.

-raramente, síndrome de abstinência moderada (movimentos anormais, sucção ineficiente); distúrbios do metabolismo do fósforo e do cálcio e da mineralização óssea.

A administração de fenobarbital à lactante não é recomendada, uma vez que a sedação potencial pode levar o bebê a ter dificuldade de sucção, ocasionando ganho de peso deficiente no período neonatal imediato.

Populações especiais

Os pacientes idosos, pela função hepática e renal reduzida, podem se mostrar mais suscetíveis a apresentar reações adversas, particularmente alterações da coordenação e do equilíbrio. Por isso, recomenda-se cautela e redução das doses de fenobarbital em idosos.

Alterações na capacidade de dirigir e operar máquinas

Os pacientes, particularmente os motoristas e as pessoas que operam máquinas, devem estar atentos aos riscos de sonolência e tontura associados com esta medicação.

Durante o tratamento, o paciente não deve dirigir veículos ou operar máquinas, pois sua habilidade e atenção podem ser prejudicadas.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Associações contraindicadas

-Saquinavir: possível redução na eficácia causada pela estimulação do metabolismo hepático mediada por indução enzimática.

-Ifosfamida (fenobarbital utilizado como profilaxia): possível agravamento da neurotoxicidade causada pela estimulação do metabolismo hepático da ifosfamida induzida pelo fenobarbital.

Associações desaconselhadas:

-Álcool: o efeito sedativo do fenobarbital é potencializado pelo álcool. Dirigir ou operar máquinas pode ser perigoso considerando-se as alterações no estado de alerta. A ingestão de bebida alcoólica e medicamentos que contenham álcool como excipiente deve ser evitada. Neste último caso, o médico deve ser consultado antes de iniciar o tratamento. Esta recomendação é válida enquanto durar o tratamento com fenobarbital.

-Estrógenos e progestágenos (utilizados como contraceptivos hormonais): ocorre redução do efeito contraceptivo esperado, devido ao aumento do metabolismo hepático. Recomenda-se, portanto, a adoção de outros métodos contraceptivos, especialmente métodos mecânicos.

-Ritonavir: possível redução da eficácia antiprotease devido ao aumento do metabolismo hepático.

Associações que Requerem Precauções:

-Ácido valproico: aumenta as concentrações plasmáticas de fenobarbital com sinais de superdose como resultado da inibição do metabolismo hepático, especialmente em crianças. Além disso, o fenobarbital reduz as concentrações plasmáticas de ácido valpróico e aumenta os metabólitos do ácido valpróico e os níveis de amônio devido a uma estimulação do metabolismo hepático pelo fenobarbital. Recomenda-se o monitoramento clínico durante os primeiros 15 dias da coadministração e, assim que os sinais de sedação aparecerem, a dose de fenobarbital deve ser reduzida. As concentrações plasmáticas dos dois agentes anticonvulsivantes devem ser monitoradas. Portanto, os pacientes tratados com estes dois medicamentos devem ser cuidadosamente monitorados para sinais de hiperamonemia.

-Anticoagulantes orais: eficácia reduzida (como resultado do aumento do metabolismo hepático). O tempo de protrombina deve ser verificado com mais frequência e o RNI deve ser monitorado. A dose do anticoagulante oral deve ser ajustada durante o tratamento com fenobarbital e por 8 dias após a interrupção do tratamento.

-Antidepressivo imipramina: o antidepressivo imipramina pode promover crises convulsivas generalizadas. O monitoramento clínico deve ser realizado e, se necessário, a dose do anticonvulsivante deve ser aumentada.

-Inibidor de protease: a coadministração com amprenavir, indinavir, nelfinavir pode reduzir a eficácia antiprotease devido ao aumento do metabolismo hepático.

-Ciclosporina, tacrolimus: por extrapolação da interação com a rifampicina, redução das concentrações plasmáticas dos imunossupressores e redução da eficácia durante o tratamento concomitante devido ao aumento do metabolismo hepático.

A dose dos imunossupressores pode ser aumentada se as concentrações plasmáticas forem monitoradas. A dose deve ser reduzida após a interrupção do tratamento com fenobarbital (indutor enzimático).

-Corticosteroides (glicocorticoides e mineralocorticoides sistêmicos): redução das concentrações plasmáticas e da eficácia dos corticosteroides devido ao aumento do metabolismo hepático. A consequência disso é particularmente importante em pacientes com doença de *Addison* tratados com hidrocortisona e em pacientes transplantados. O monitoramento clínico e testes laboratoriais são necessários: ajustar a dosagem do corticosteroide durante o tratamento com o indutor enzimático (fenobarbital) e após a interrupção do tratamento.

-Digitoxina: redução das concentrações plasmáticas e da eficácia da digitoxina causada pelo aumento do metabolismo hepático. Devem ser realizados monitoramento clínico e

eletrocardiograma e, se apropriado, a concentração plasmática da digitoxina deve ser analisada. Se necessário, a dose de digitoxina deve ser ajustada durante a co-administração e após a interrupção do tratamento com fenobarbital ou deve-se optar pela prescrição da digoxina, uma vez que a extensão do metabolismo hepático deste composto é menor.

-Diidropiridina: redução das concentrações plasmáticas da diidropiridina devido ao aumento do metabolismo hepático. O monitoramento clínico deve ser realizado e, se necessário, a dose de diidropiridina deve ser ajustada durante a coadministração e após a interrupção do tratamento com fenobarbital.

-Disopiramida: redução das concentrações plasmáticas da disopiramida e quinidina com redução da eficácia antiarrítmica (aumento do metabolismo hepático). Devem ser realizados monitoramento clínico e eletrocardiograma e, se apropriado, a concentração plasmática da disopiramida deve ser analisada. Se necessário, a dose de disopiramida deve ser ajustada durante a coadministração e após a interrupção do tratamento com fenobarbital.

-Doxiciclina: redução das concentrações plasmáticas de doxiciclina devido ao aumento do metabolismo hepático. Os parâmetros clínicos devem ser monitorados e, se necessário, a dose de doxiciclina deve ser ajustada.

-Estrógenos e progestágenos (não como contraceptivos hormonais): redução da eficácia dos estrógenos/progestágenos devido ao aumento do metabolismo hepático. Os parâmetros clínicos devem ser monitorados e, se necessário, a dose de estrógenos/progestágenos deve ser ajustada durante a coadministração e após a interrupção do tratamento com fenobarbital.

-Felbamato: redução das concentrações plasmáticas e da eficácia do felbamato e aumento das concentrações plasmáticas do fenobarbital com risco de superdose. Os parâmetros clínicos e as concentrações plasmáticas do fenobarbital devem ser monitorados. Quando necessário, a dose deve ser ajustada.

-Folatos: redução das concentrações plasmáticas do fenobarbital devido ao aumento do metabolismo do fenobarbital no qual os folatos são um dos cofatores. Deve ser realizado um monitoramento clínico e, quando apropriado, as concentrações plasmáticas devem ser analisadas. Se necessário, a dose de fenobarbital deve ser ajustada durante e após a suplementação com ácido fólico.

-Hormônios tireoidianos (descrito para fenitoína, rifampicina e carbamazepina): risco de hipotiroidismo clínico em pacientes com hipotiroidismo devido ao aumento do catabolismo do T3 e do T4. As concentrações plasmáticas de T3 e T4 devem ser monitoradas e, se necessário, a dosagem de hormônio tireoidiano deve ser ajustada durante a co-administração e após a interrupção do tratamento com fenobarbital.

-Hidroquinidina, quinidina: redução das concentrações plasmáticas da quinidina com redução da eficácia antiarrítmica devido ao aumento do metabolismo hepático. Devem ser realizados monitoramento clínico e eletrocardiograma e, se apropriado, a concentração plasmática da quinidina deve ser analisada. Se necessário, a dose de quinidina deve ser ajustada durante a coadministração e após a interrupção do tratamento com fenobarbital.

-Ifosfamida: possível agravamento da neurotoxicidade causada pela estimulação do metabolismo hepático da ifosfamida induzida pelo fenobarbital. Se o fenobarbital for administrado antes da quimioterapia (para tratar a epilepsia), é necessário o monitoramento clínico e a dose do agente antineoplásico deve ser ajustada.

-Itraconazol: redução das concentrações plasmáticas e da eficácia do itraconazol. Um monitoramento clínico deve ser realizado, as concentrações plasmáticas de itraconazol devem ser analisadas e, se necessário, a dose deve ser ajustada.

-Metadona: aumento do risco de depressão respiratória que pode ser fatal em caso de superdose. Além disso, ocorre redução das concentrações plasmáticas de metadona com possível início de síndrome de abstinência devido ao aumento do metabolismo hepático. Deve ser realizado um monitoramento clínico regular e a dose de metadona deve ser ajustada.
-Montelucaste: possível redução da eficácia de montelucaste causado pelo aumento de seu metabolismo hepático. Deve ser realizado monitoramento clínico e, se necessário, a dose do antiasmático deve ser ajustada.
-Progabida: possível aumento da concentração plasmática de fenobarbital. Provável redução da concentração plasmática da progabida (não documentado). Neste caso recomenda-se monitoramento clínico e a concentração plasmática do fenobarbital deve ser analisada. Se necessário, a dose deve ser ajustada.
-Teofilina (base e sais) e aminofilina: redução das concentrações plasmáticas e redução da atividade da teofilina devido ao aumento do metabolismo hepático. Deve ser realizado um monitoramento clínico e, se apropriado, as concentrações plasmáticas da teofilina devem ser determinadas. Se necessário, a dose de teofilina deve ser ajustada durante e após o tratamento com fenobarbital.
-Zidovudina (por extrapolação da interação com a rifampicina): possível redução da eficácia da zidovudina devido ao aumento do metabolismo hepático. Deve ser realizado um monitoramento clínico regularmente.
Associações que Devem ser Levadas em Consideração:
-Alprenolol, metoprolol e propranolol (beta-bloqueadores): redução das concentrações plasmáticas destes betabloqueadores, acompanhado pela diminuição da eficácia clínica (devido ao aumento do metabolismo hepático). Isto deve ser levado em consideração no caso da administração destes beta-bloqueadores, uma vez que eles são principalmente eliminados através da biotransformação hepática.
-Outros depressores do sistema nervoso central: derivados da morfina (analgésicos, antitussígenos e terapias de reposição), benzodiazepínicos, outros ansiolíticos não benzodiazepínicos (carbamatos, captodiama, etifoxina), hipnóticos, antidepressores sedativos, neurolépticos, antagonistas do receptor histamínico H_1 sedativos, anti-hipertensivos centrais, baclofeno, talomida: pode ocorrer exacerbação dos efeitos depressores do SNC, com sérias consequências, especialmente sobre a capacidade de dirigir e operar máquinas.
-Carbamazepina: redução gradual da concentração plasmática da carbamazepina e de seus metabólitos ativos, sem alteração aparente em sua eficácia anticonvulsivante. Isto deve ser levado em consideração principalmente quando houver a interpretação das concentrações plasmáticas.
-Metotrexato: pode ocorrer aumento da toxicidade hematológica devido à inibição cumulativa da diidrofolato redutase.
-Derivados da morfina (analgésicos, antitussígenos e terapias de reposição), benzodiazepínicos: aumento do risco de depressão respiratória, o que é potencialmente fatal no caso de superdose.
-Fenitoína: em pacientes já tratados com fenobarbital, a associação com a fenitoína aumenta a concentração plasmática do fenobarbital e pode levar a sintomas de toxicidade (inibição competitiva do metabolismo).
Podem ocorrer alterações imprevisíveis em pacientes já tratados com fenobarbital quando combinado com a fenitoína:
-os níveis plasmáticos da fenitoína são frequentemente reduzidos (aumento do metabolismo) sem que esta redução afete adversamente a atividade anticonvulsivante.

Após interrupção do tratamento com fenobarbital, podem aparecer efeitos tóxicos da fenitoína.
-em alguns casos, a concentração plasmática da fenitoína pode aumentar (inibição competitiva no metabolismo).
-Procarbazina: aumento da incidência de reações de hipersensibilidade (hipereosinofilia, *rash*) causado pelo aumento do metabolismo da procarbazina.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15 A 30°C). PROTEGER DA LUZ E UMIDADE.
Este medicamento tem validade de 24 meses a partir da data de sua fabricação.
Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.
Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.
Aspecto físico: Comprimido circular de cor branca.
Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.
Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

Adulto: 2 a 3mg/kg/dia em dose única ou fracionada;
A eficácia do tratamento e a avaliação do ajuste posológico devem ser realizadas somente após 15 dias de tratamento. Se clinicamente necessário, os níveis de barbitúricos devem ser monitorizados em amostras sanguíneas coletadas preferencialmente pela manhã (geralmente entre 65 e 130μmol/L em adultos).
Não há estudos dos efeitos de fenobarbital administrado por vias não recomendadas. Portanto, por segurança e para garantir a eficácia deste medicamento, a administração deve ser somente por via oral.
Populações especiais
A posologia deve ser reduzida em pacientes portadores de insuficiência renal, insuficiência hepática, idosos e em alcoólatras. A suspensão do tratamento não deve ser feita bruscamente; as doses devem ser diminuídas progressivamente até a suspensão completa.
Pacientes idosos
Os pacientes idosos, pela função hepática e renal reduzida, podem se mostrar mais suscetíveis a apresentar reações adversas, particularmente alterações da coordenação e do equilíbrio. Por isso, recomenda-se cautela e redução das doses de fenobarbital em idosos.
Este medicamento não deve ser partido ou mastigado.

9. REAÇÕES ADVERSAS

Reação muito comum (> 1/10).
Reação comum (> 1/100 e ≤1/10).
Reação incomum (> 1/1.000 e ≤1/100).
Reação rara (> 1/10.000 e ≤1/1.000).
Reação muito rara (≤ 1/10.000).
Distúrbios no Sistema Nervoso
-Sonolência no início do dia;
-Dificuldade em acordar e, às vezes, dificuldade para falar;
-Distúrbios cognitivos como amnésia, comprometimento da memória, distúrbios de atenção;

-Problemas de coordenação e equilíbrio;
-Raramente, vertigem com cefaleia.

Distúrbios Psiquiátricos

-Distúrbios de comportamento, como agitação e agressividade;
-Distúrbios do humor;
-O tratamento prolongado com fenobarbital (100 mg por dia por três meses) pode levar à dependência.

Distúrbios na Pele e Tecido Subcutâneo

-Reações alérgicas cutâneas particularmente rash máculo-papulares escarlatiniformes ou morbiliformes;
-Possíveis reações cutâneas graves incluindo casos extremamente raros de síndrome de *Lyell's,* e síndrome de *Stevens-Johnson*; e dermatite esfoliativa; - Síndrome de hipersensibilidade: foram reportados casos de hipersensibilidade multisistêmica, constituindo mais frequentemente de febre, rash, eosinofilia e disfunção hepática. Devido a casos extremamente raros de reação cruzada entre o fenobarbital, a fenitoína e a carbamazepina, recomenda-se cautela quando o fenobarbital for substituído por um destes dois medicamentos.

Distúrbios Hepatobiliares

-Efeitos hepáticos: pode ser observado um aumento isolado do gama-glutamil transpeptidase relacionado com a natureza do fenobarbital em induzir as enzimas hepáticas. Em geral, este aumento não apresenta significância clínica. Um aumento isolado e moderado nos valores das transaminases e/ou fosfatases alcalinas é observado muito ocasionalmente. Foram observados casos extremamente raros de hepatite

Distúrbios do Sistema Músculo-esquelético e Conjuntivo

-Artralgia (síndrome mão-ombro ou reumatismo induzido por fenobarbital);
-Contratura de *Dupuytren* foi muito raramente relatada;
-Densidade mineral óssea reduzida, osteopenia, osteoporose e fraturas em pacientes em tratamento a longo prazo com fenobarbital.

Distúrbios do Sangue e Sistema Linfático

-Pancitopenia, anemia aplástica, agranulocitose;
-Anemia megaloblástica devido à deficiência de ácido fólico;
-Neutropenia, leucopenia, trombocitopenia.
-Osteomalácia e raquitismo;

Distúrbios Gastrintestinais

-Náusea, vômito.

Se forem observadas reações adversas graves afetando a função hepática e/ou reações de hipersensibilidade ou cutâneas, o tratamento com fenobarbital deve ser interrompido.

Em casos de eventos adversos, notifique os eventos adversos pelo Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária – NOTIVISA, disponível em www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/index.htm, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. SUPERDOSE

Sintomas: Náusea, vômito, cefaleia, obsessão, confusão mental e até coma, acompanhado por um estado neurovegetativo característico (bradipneia irregular, obstrução traqueobronquial, hipotensão) podem ocorrer até uma hora após a administração de doses elevadas de fenobarbital.

Tratamento: Para o tratamento da superdose de fenobarbital recomenda-se:
-manutenção da permeabilidade das vias respiratórias e assistência ventilatória mecânica com oxigenoterapia complementar, se necessário;

-manutenção da pressão arterial, hidratação e temperatura corporal;
-monitorização dos sinais vitais, do equilíbrio hidroeletrolítico e ácido-básico;
-se houver diurese normal deve-se aumentar o débito com alcalinização urinária, se possível;
-terapia com antibiótico;
-medidas gerais complementares de manutenção da vida.
Em caso de intoxicação, ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS
M.S. nº 1.0370. 0640
Farm. Resp.: Andreia Cavalcante Silva
CRF-GO nº 2.659



LABORATÓRIO
TEUTO BRASILEIRO S/A.



CNPJ – 17.159.229/0001 -76
VP 7-D Módulo 11 Qd. 13 – DAIA
CEP 75132-140 – Anápolis – GO
Indústria Brasileira

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA
SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DE BULA

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
ta do pediente	**Nº. do expediente**	**Assunto**	**Data do expediente**	**Nº. do expediente**	**Assunto**	**Data de aprovação**	**Itens de bula**	**Versões (VP/VPS)**	**Apresentações relacionadas**
/01/2016	-	10459 - GENÉRICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula - RDC – 60/12	22/01/2016	-	10459 - GENÉRICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula - RDC – 60/12	22/01/2016	Versão inicial	VPS	-100mg com ct bl al plas inc x 20. -100mg com ct bl al plas inc x 100 (emb hosp).

364

623

CRISTÁLIA
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

HALO®

haloperidol

Comprimidos
1 mg / 5 mg

Solução Oral
2 mg/mL

Solução Injetável
5 mg/mL

Cristália Prod. Quím. Farm. Ltda.

MODELO DE BULA PARA O PROFISSIONAL DA SAÚDE

CRISTÁLIA
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO
Halo®
haloperidol

APRESENTAÇÕES

Comprimidos de 1 mg ou 5 mg de haloperidol em embalagem com 200 comprimidos.
USO ORAL
USO ADULTO E PEDIÁTRICO

Solução oral de haloperidol (2 mg/mL) embalagem com 10 frascos de 20 mL de solução oral.
USO ORAL
USO ADULTO E PEDIÁTRICO

Solução injetável de haloperidol (5 mg/mL) em embalagem com 50 ampolas de 1 mL de solução injetável.
USO INTRAMUSCULAR
USO ADULTO

COMPOSIÇÃO
Halo® 1 mg: cada comprimido branco contém 1 mg de haloperidol.
Excipientes: amido pré-gelatinizado, lactose monoidratada, croscarmelose sódica, talco farmacêutico e estearato de magnésio.

Halo® 5 mg: cada comprimido azul contém 5 mg de haloperidol.
Excipientes: amido pré-gelatinizado, lactose monoidratada, croscarmelose sódica, talco farmacêutico, estearato de magnésio e corante alumínio laka azul nº 2.

Cada mL da solução oral contém 2 mg de haloperidol.
Excipientes: ácido lático PA, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol e água para injeção.

Cada mL da solução injetável contém 5 mg de haloperidol.
Excipientes: ácido lático PA, metilparabeno, propilparabeno, hidróxido de sódio, água para injeção.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES
Como agente antipsicótico: em delírios e alucinações na esquizofrenia aguda e crônica. Na paranoia, na confusão mental aguda e no alcoolismo (Síndrome de Korsakoff).
Como um agente antiagitação psicomotor: mania, demência, alcoolismo, oligofrenia. Agitação e agressividade no idoso. Distúrbios graves do comportamento e nas psicoses infantis acompanhadas de excitação psicomotora. Movimentos coreiformes. Soluços, tiques, disartria. Estados impulsivos e agressivos. Síndrome de Gilles de La Tourette.
Como antiemético: náuseas e vômitos incoercíveis de várias origens, quando outras terapêuticas mais específicas não foram suficientemente eficazes.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA
Um estudo duplo-cego envolvendo 105 pacientes sofrendo de episódios graves de náusea e vômito devido a desordens gastrintestinais foi realizado para verificar a eficácia do haloperidol em comparação com placebo por um período de 12 horas de estudo. Cinquenta e cinco pacientes receberam uma única injeção intramuscular de haloperidol (1,0 mg/mL) e 50 pacientes receberam placebo. Entre os pacientes recebendo haloperidol 89% obtiveram uma resposta marcante ou moderada, enquanto apenas 38% daqueles recebendo placebo obtiveram o mesmo grau de alívio.
Em um estudo duplo-cego, randomizado, controlado com placebo durante 6 semanas (fase A), 2-3 mg/dia de haloperidol (dose padrão), e 0,50-0,75 mg/dia de haloperidol (dose baixa), foram comparados em 71 pacientes com Doença de Alzheimer. Para os 60 pacientes que completaram a fase A, a dose padrão de haloperidol foi eficaz e superior à dose baixa e ao placebo na Escala Breve de Avaliação Psiquiátrica e Fatores Psicóticos e na agitação psicomotora. A taxa de resposta de acordo com os 3 critérios foi maior com a dose padrão (55-60%) do que com a dose baixa (25-35%) e com o placebo (25-30%).

A eficácia do haloperidol em reduzir os sintomas exibidos por crianças e adolescentes com distúrbios emocionais foi avaliada em 100 pacientes psiquiátricos hospitalizados (53 crianças e 47 adolescentes), em um estudo aberto controlado. Cinquenta e quatro pacientes apresentavam retardo mental. A administração foi feita na forma de um líquido sem sabor, cor e odor utilizando dose média inicial de 2,0 e 1,9 mg/dia para pacientes com retardo e sem retardo, respectivamente, por um período médio de 42 dias. A eficácia do haloperidol foi de 95% considerando os pacientes sem retardo e 87% para os considerados com retardo mental.

Foi realizado um estudo aberto de curta duração para avaliar a segurança e a eficácia de haloperidol no controle dos sintomas de esquizofrenia aguda. Foram selecionados 25 pacientes (idade média de 26 anos) os quais receberam doses iniciais variando de 2,5-10 mg de haloperidol por via intramuscular avaliando-se os efeitos a cada 30 minutos. A dose média utilizada durante o período de 6 horas de estudo foi de 22,5 mg, ocorrendo melhora marcante em 6 casos, moderada em 11 e menos efetiva em 5.

Em um estudo duplo-cego com pacientes esquizofrênicos, foi administrado haloperidol na forma de comprimidos e um controle (placebo) por um período de 6 semanas, com um esquema de doses variando de 1,0-6,0 mg. O haloperidol demonstrou ser significativamente mais efetivo que o controle na melhora dos sintomas (p entre 0,01 e 0,025).

Referências

1. Christman R.S , et al. Low-Dose Haloperidol as Antiemetic Treatment in Gastrointestinal Disorders: A Double-Blind Study. Current Therapeutic Research, 1974; 16(11): 1171-1176.

2. Devanand D.P., et al. A Randomized, Placebo-Controlled Dose-Comparison Trial of Haloperidol for Psychosis and Disruptive Behaviors in Alzheimer's Disease. Am J Psychiatry, 1998; 155: 1512-1520.

3. Vann L.J. Haloperidol in the Treatment of Behavioural Disorders in Children and Adolescents. Canada Psychiat. Ass. J., 1969, 14(2): 217-220.

4. Hopkin, J T. et al. Injectable Haloperidol in the Control of Acute Schizophrenia: Efficacy and Safety. Current Therapeutic Research, 1980; 27(4): 620-626.

5. Rees L., et al. A Study of the Value of Haloperidol in the Management and Treatment of Schizophrenic and Maniac Patients. International Journal of Neuropsychiatry, 1965; 1(3): 263-266.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Mecanismo de ação

Halo® é um antipsicótico do grupo das butirofenonas. Ele é um bloqueador potente dos receptores dopaminérgicos centrais, classificado como um antipsicótico muito incisivo. O haloperidol não tem atividade anti-histamínica ou anticolinérgica.

Propriedades Farmacodinâmicas

Como consequência direta do bloqueio dopaminérgico, **Halo®** apresenta uma ação incisiva sobre os delírios e alucinações (provavelmente a nível mesocortical e límbico) e uma ação sobre os gânglios da base (via nigro-estriatal). **Halo®** causa sedação psicomotora eficiente, o que explica seus efeitos favoráveis na mania, agitação psicomotora e outras síndromes de agitação.

A atividade em nível dos gânglios da base é provavelmente responsável pelos efeitos extrapiramidais (distonia, acatisia e parkinsonismo).

Os efeitos antidopaminérgicos periféricos explicam a ação contra náuseas e vômitos (via quimiorreceptores - zona do gatilho), o relaxamento dos esfíncteres gastrintestinais e o aumento na liberação de prolactina (através da inibição da atividade do PIF - Fator de Inibição da Prolactina) em nível de adeno-hipófise.

Propriedades Farmacocinéticas

Absorção: após a administração oral, a biodisponibilidade da droga é de 60 % a 70 %. Os níveis do pico plasmático do haloperidol ocorrem entre 2 a 6 horas após a dose oral e cerca de 20 minutos após a administração intramuscular.

Distribuição: 92% se ligam às proteínas plasmáticas. O volume de distribuição no estado de equilíbrio (VDss) é grande (7,9 + 2,5 L/kg). O haloperidol atravessa a barreira hematoencefálica facilmente.

Metabolismo: O haloperidol é metabolizado por muitas rotas, incluindo o sistema enzimático do citocromo P450 (particularmente CYP 3A4 ou CYP 2D6) e glicuronidação.

Eliminação: a meia-vida plasmática (eliminação terminal) é de 24 horas (variando de 12 a 38 horas) após a administração oral e de 21 horas (variando de 13 a 36 horas) após a administração intramuscular. A excreção ocorre 60% com as fezes e 40% com a urina. Cerca de 1% do haloperidol ingerido é excretado inalterado com a urina.

Concentração terapêutica: foi sugerido que a concentração plasmática de haloperidol varia de 4 mcg/L até o limite de 20 a 25 mcg/L para se obter uma resposta terapêutica.

Dados pré-clínicos de segurança: Dados não-clínicos baseados nos estudos convencionais de toxicidade de doses repetidas, genotoxicidade, carcinogenicidade não revelam riscos para humanos. O haloperidol mostrou diminuir a fertilidade em roedores, limitada teratogenicidade assim como efeitos embriotóxicos.
O haloperidol tem demonstrado bloquear os canais cardíacos de hERG em muitos estudos "in vitro" publicados. Em um número de estudos "in vivo" a administração IV do haloperidol em alguns modelos animais causou prolongamento significativo do intervalo QTc nas doses de cerca de 0,3 mg/kg IV, fornecendo **Cmáx** 3 a 7 vezes maior que a concentração eficaz em humanos de 4 a 20 ng/mL. Essas doses intravenosas que prolongam o intervalo QTc não causaram arritmias. Em alguns estudos, doses maiores que 1 a 5 mg/kg de haloperidol IV causaram prolongamento do intervalo QTc e/ou arritmia ventricular com **Cmáx** plasmático de 19 a 68 vezes maior do que a concentração plasmática efetiva em humanos.

4. CONTRAINDICAÇÕES
Estados comatosos, depressão do Sistema Nervoso Central (SNC) devido a bebidas alcoólicas ou outras drogas depressoras, Doença de Parkinson, hipersensibilidade ao haloperidol ou aos outros excipientes da fórmula, lesão nos gânglios de base. Afecções neurológicas acompanhadas de sintomas piramidais ou extrapiramidais, encefalopatia orgânica grave, formas graves de nefro e cardiopatia, depressão endógena, primeiro trimestre de gestação.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES
Mortalidade
Raros casos de morte súbita têm sido reportados em pacientes psiquiátricos que recebem antipsicóticos, incluindo **Halo®**.
Pacientes idosos com demência relacionada à psicose tratados com medicamentos antipsicóticos possuem aumento no risco de morte. Análise dos 17 estudos clínicos placebos controlados (duração modal de 10 semanas), mostrou que grande parte dos pacientes que tomam antipsicóticos atípicos apresentaram risco de morte relacionado ao medicamento entre 1,6 a 1,7 vezes maior do que o grupo de pacientes tratados com placebo. Durante o período de 10 semanas de estudo controlado, a taxa de morte dos pacientes tratados com o medicamento foi de cerca de 4,5%, comparada com a taxa de cerca de 2,6% no grupo do placebo. Embora as causas das mortes tenham sido variadas, a maioria das mortes parecem ter sido por razões cardiovasculares (como por exemplo, insuficiência cardíaca, morte súbita) ou infecção (pneumonia). Estudos observacionais sugerem que de maneira similar aos medicamentos antipsicóticos atípicos, o tratamento com antipsicóticos convencionais podem aumentar a mortalidade. Não está clara a extensão em que os achados do aumento da mortalidade em estudos observacionais podem ser atribuídos ao medicamento antipsicótico em oposição a algumas características do paciente.

Efeitos cardiovasculares
Relatos muito raros de prolongamento do intervalo QT e/ou arritmias ventriculares em adição aos raros casos de morte súbita têm sido relatados com haloperidol. Eles parecem ocorrer com maior frequência em altas doses e em pacientes predispostos.
Como um prolongamento do intervalo QT tem sido observado durante o tratamento com **Halo®**, recomenda-se cautela em pacientes com condições de intervalo QT prolongado (Síndrome do QT longo, hipopotassemia, desequilíbrio eletrolítico, fármacos que sabidamente prolongam o intervalo QT, doenças cardiovasculares, ou histórico familiar de prolongamento do intervalo QT), principalmente quando **Halo®** é administrado parenteralmente. O risco de prolongamento do intervalo QT e/ou arritmia ventricular pode ser aumentado em casos de doses mais elevadas, ou com o uso parenteral, particularmente na administração intravenosa. Monitoramento contínuo do eletrocardiograma deve ser feito para prolongamento do intervalo QT e arritmias cardíacas sérias, se **Halo®** for administrado por via intravenosa.
Halo® injetável é recomendado apenas para administração intramuscular (IM).
Taquicardia e hipotensão também têm sido relatadas em pacientes ocasionais.

Síndrome Neuroléptica Maligna
Como outros medicamentos antipsicóticos, **Halo®** tem sido relacionado com Síndrome Neuroléptica Maligna, resposta idiossincrática rara caracterizada por hipertermia, rigidez muscular generalizada, instabilidade autonômica e alteração da consciência. Hipertermia é geralmente um sinal precoce desta síndrome. O tratamento antipsicótico deve ser descontinuado imediatamente e instituídos terapia de suporte adequada e cuidadoso monitoramento.

Discinesia Tardia
Como em todos agentes antipsicóticos, discinesia tardia pode aparecer em alguns pacientes em uso prolongado ou após a descontinuação. Esta síndrome é principalmente caracterizada por movimentos involuntários rítmicos da língua, face, boca

CRISTÁLIA
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ou maxilares. As manifestações podem ser permanentes em alguns pacientes. A síndrome pode ser mascarada quando o tratamento é reinstituído, quando há aumento na dose ou quando há a troca para outro medicamento antipsicótico. O tratamento deve ser descontinuado assim que possível.

Sintomas extrapiramidais
É comum de todos agentes antipsicóticos, a ocorrência de sintomas extrapiramidais, tais como tremor, rigidez, hipersalivação, bradicinesia, acatisia e distonia aguda.
Medicamentos antiparkinsonianos do tipo anticolinérgicos podem ser prescritos se necessário, mas não devem ser prescritos rotineiramente como medida preventiva. Se a administração concomitante de medicamentos antiparkinsonianos é requerida, esta deve ser mantida após a interrupção do tratamento com **Halo®**, se sua excreção for mais rápida do que a de **Halo®** a fim de evitar o desenvolvimento ou piora dos sintomas extrapiramidais. O médico precisa estar ciente quanto a um possível aumento da pressão intraocular quando anticolinérgicos, incluindo agentes antiparkinsonianos, são administrados concomitantemente com **Halo®**.

Convulsões
Foi relatado que **Halo®** pode provocar convulsões. Ele deve ser usado com cuidado em situações predispondo a convulsões (abstinência alcoólica e doença cerebral) e em pacientes epilépticos.

Hepatobiliares
Como **Halo®** é metabolizado pelo fígado, deve-se ter cautela em pacientes com doença hepática.
Casos isolados de anormalidades na função hepática ou hepatite, mais frequentemente colestática, foram relatados.

Sistema endócrino
A tiroxina facilita a toxicidade do haloperidol. A terapia antipsicótica em pacientes com hipertiroidismo deve ser administrada apenas com bastante cautela e precisa sempre ser acompanhada por terapia para manter o estado tiroidiano.
Efeitos hormonais dos medicamentos antipsicóticos incluem: hiperprolactinemia, que pode causar galactorreia, ginecomastia, oligorreia ou amenorreia. Casos muito raros de hipoglicemia e síndrome de secreção inapropriada de ADH foram relatados.

Tromboembolismo venoso
Casos de tromboembolismo venoso (TEV) foram relatados com medicamentos antipsicóticos. Já que pacientes tratados com antipsicóticos frequentemente apresentam fatores de risco adquiridos para TEV, todos os possíveis fatores de risco para TEV devem ser identificados antes e durante o tratamento com **Halo®** e medidas preventivas devem ser tomadas.

Considerações adicionais
Na esquizofrenia, a resposta ao tratamento pode não ser imediata. Igualmente, se o tratamento é interrompido, o reaparecimento dos sintomas pode não ser aparente por várias semanas ou meses.
Sintomas de abstinência aguda incluindo náusea, vômito e insônia são raros, mesmo após interrupção abrupta de altas doses de antipsicóticos. A interrupção do tratamento deve ser gradual devido ao risco de recaídas. Como para todos os agentes antipsicóticos. **Halo®** não deve ser usado isoladamente em casos em que a depressão é predominante. Ele deve ser combinado com antidepressivos para tratar aquelas condições onde a depressão e a psicose coexistem.

Efeitos sobre a capacidade de dirigir veículos e operar máquinas
Halo® pode reduzir a capacidade de atenção, principalmente no início do tratamento e com doses maiores, redução essa que pode ser potencializada pela ingestão de bebidas alcoólicas. Durante o tratamento, o paciente não deve dirigir veículos ou operar máquinas, pois sua habilidade e atenção podem estar prejudicadas.

Gravidez (Categoria C) e Lactação
Gravidez
Recém-nascidos expostos a medicamentos antipsicóticos (incluindo haloperidol) durante o terceiro trimestre de gravidez correm o risco de apresentar sintomas extrapiramidais e/ou de retirada, que podem variar em severidade após o parto. Estes sintomas em recém-nascidos podem incluir agitação, hipertonia, hipotonia, tremor, sonolência, dificuldade respiratória ou transtornos alimentares.
Em estudos populacionais amplos, nenhum aumento significativos nas anormalidades fetais foi associado com o uso de **Halo®**. Foram descritos casos isolados de malformação fetal após exposição ao **Halo®**, a maioria associados a outros medicamentos. Estudos em animais demonstraram efeito teratogênico do haloperidol. **Halo®** poderá ser usado durante a gravidez, quando os benefícios forem claramente superiores aos potenciais riscos fetais.

Lactação
Halo® é excretado no leite materno. Se a sua administração é considerada essencial para a mãe, os benefícios da amamentação devem ser balanceados com os riscos potenciais. Sintomas extrapiramidais têm sido observados em lactentes de mulheres tratadas com **Halo®**.

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas, sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

Uso em Idosos, crianças e outros grupos de risco
Como os pacientes idosos são sensíveis aos efeitos de **Halo®**, recomenda-se prudência na posologia a fim de se evitar efeitos secundários extrapiramidais e possíveis alterações do apetite e do sono.
Sintomas extrapiramidais têm sido observados em lactentes de mulheres tratadas com **Halo®**.
Como **Halo®** é metabolizado no fígado, sua utilização em pacientes com doença hepática deve ser feita com cuidado.
A administração deve também ser cautelosa em pacientes com distúrbios cardiovasculares graves.

Halo® comprimidos contém LACTOSE.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS
Como com outros antipsicóticos, deve-se ter cautela ao prescrever haloperidol a pacientes que utilizem medicamentos que prolonguem o intervalo QT.
O haloperidol é metabolizado por muitas vias, incluindo glicuronidação e por enzimas do sistema do citocromo P450 (particularmente CYP 3A4 ou CYP 2D6). A inibição destas rotas do metabolismo por outras drogas ou a diminuição da atividade enzimática da CYP2D6 pode resultar em um aumento das concentrações de haloperidol e o aumento do risco de ocorrer eventos adversos, incluindo prolongamento do intervalo QT. Em estudos farmacocinéticos, o aumento leve ou moderado da concentração de haloperidol foi relatado quando o haloperidol foi administrado concomitantemente com drogas caracterizadas como substratos ou inibidoras das isoenzimas CYP3A4 ou CYP2D6, tais como: itraconazol, nefazodona, buspirona, venlafaxina, alprazolam, fluvoxamina, quinidina, fluoxetina, sertralina, clorpromazina e prometazina. A diminuição da atividade enzimática da CYP2D6 pode resultar no aumento da concentração do haloperidol.
O aumento do QTc foi observado quando o haloperidol foi dado em associação com os inibidores metabólicos do cetoconazol (400 mg/dia) e paroxetina (20 mg/dia). Pode ser necessário reduzir a dose do haloperidol.
Deve-se ter cautela quando utilizar associações que causem desequilíbrio eletrolítico.

Efeitos de outros medicamentos sobre o haloperidol
O uso prolongado de agentes indutores enzimáticos tais como carbamazepina, fenobarbital e rifampicina, em associação ao **Halo®**, pode reduzir significativamente os níveis plasmáticos do haloperidol. Neste caso, a dose de **Halo®** deverá ser reajustada, quando necessário. Após interrupção do tratamento com tais fármacos, pode ser necessária a redução das doses de **Halo®**.
O valproato de sódio, medicamento sabidamente inibidor da glicuronidação, não afeta a concentração plasmática do haloperidol.

Efeito do haloperidol em outros medicamentos
Como é o caso para todos os antipsicóticos, **Halo®** pode aumentar a depressão do SNC causada por outros depressores centrais, como bebidas alcoólicas, hipnóticos, sedativos e analgésicos potentes. Um aumento dos efeitos centrais foi relatado quando **Halo®** é associado à metildopa.
Halo® pode antagonizar a ação da adrenalina e outros agentes simpatomiméticos e reverter os efeitos hipotensores dos agentes bloqueadores adrenérgicos, tais como a guanetidina.
Halo® pode prejudicar o efeito antiparkinsoniano da levodopa.
O haloperidol é um inibidor da CYP 2D6. **Halo®** inibe o metabolismo de antidepressivos tricíclicos, aumentando os níveis plasmáticos destes medicamentos.

Outras formas de interação
Em raros casos os seguintes sintomas foram relatados durante uso concomitante de lítio e haloperidol: encefalopatia, sintomas extrapiramidais, discinesia tardia, síndrome neuroléptica maligna, distúrbios do tronco cerebral, síndrome cerebral aguda e coma. Muitos destes sintomas foram reversíveis. Não está estabelecido ainda se estes casos representam uma entidade clínica distinta.
De qualquer forma, recomenda-se que naqueles pacientes que estejam sendo tratados concomitantemente com lítio e **Halo®**, o tratamento seja interrompido imediatamente no caso de ocorrência de tais sintomas.

Antagonismo ao efeito anticoagulante da fenidiona foi relatado.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO
Comprimidos: Conservar em temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C). Proteger da luz e umidade.
Este medicamento tem validade de 24 meses a partir da data de sua fabricação.

Solução Oral (Gotas): Conservar em temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C). Proteger da luz.
Este medicamento tem validade de 36 meses a partir da data de sua fabricação.

Solução Injetável: Conservar em temperatura ambiente (entre 15° C e 30° C). Proteger da luz.
Este medicamento tem validade de 36 meses a partir da data de sua fabricação.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Aspecto Físico
Halo® está disponível na forma de comprimidos (**Halo® 1** mg: Comprimido circular, plano, com sulco, com logotipo, medindo 7,0 mm de diâmetro e de cor branca. **Halo®5** mg: Comprimido circular, plano, com sulco, com logotipo, medindo 7,0 mm de diâmetro e de cor azul.
Halo® solução oral é uma solução límpida, incolor, isenta de partículas estranhas.

Halo® solução injetável límpida, essencialmente livre de partículas visíveis. Incolor a levemente amarelada.

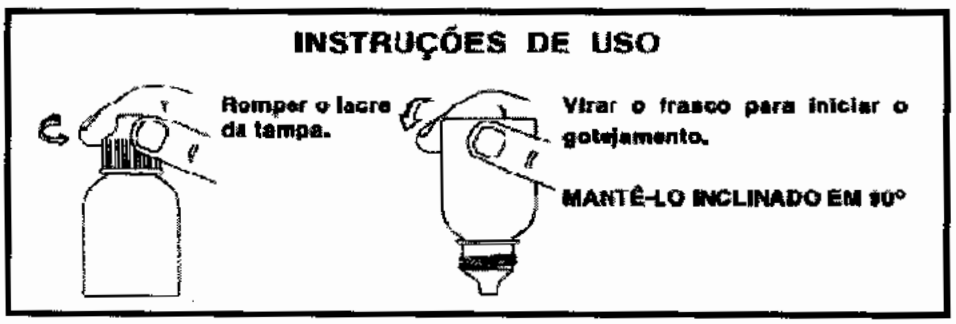
Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR
Modo de usar
As doses sugeridas a seguir são doses médias e devem ser adequadas de acordo com a resposta do paciente. Frequentemente, isto implica em titulação da dose para cima na fase aguda e redução gradual na fase de manutenção, a fim de determinar a dose mínima eficaz. Doses maiores devem ser administradas apenas em pacientes que não respondem bem às doses menores.

Solução Oral

Nota: Cada 1 mL de solução gotas oral (correspondente a 20 gotas) equivale a 2 mg de haloperidol



Posologia
Halo® injetável é recomendado apenas para administração intramuscular (IM).
Os estudos clínicos preconizam as seguintes doses:

- Administração oral

Adultos

Dose inicial de 0,5 a 2 mg, 2 a 3 vezes ao dia, podendo ser aumentada progressivamente em função da resposta terapêutica e da tolerabilidade.
Dose de manutenção, entre 1 e 15 mg ao dia, deve contudo ser reduzida até o nível mais baixo de efetividade.
Pacientes idosos geralmente requerem doses menores.
Pacientes gravemente perturbados ou inadequadamente controlados podem requerer, às vezes, posologia mais elevada. Em alguns casos a resposta ótima pode exigir dose diária acima de 100 mg, principalmente em pacientes de alta resistência. Entretanto, não está demonstrada a segurança de tais doses em administração prolongada.

Crianças
0,1 mg (1 gota) /3 kg de peso, duas vezes ao dia por via oral, podendo ser ajustada, se necessário.
Se o paciente perder uma dose, ele deve tomar a próxima dose e continuar o tratamento normalmente.

- Administração Parenteral
Indicada nos estados agudos de agitação psicomotora ou quando a via oral é impraticável. Injetar de 2,5 a 5 mg por via intramuscular. Repetir após cada hora, se necessário, embora intervalos de 4 a 8 horas sejam satisfatórios. Tão logo seja possível, esta via será substituída pela via oral.

9. REAÇÕES ADVERSAS

Nesta seção, as reações adversas são apresentadas. As reações adversas são eventos adversos considerados razoavelmente associados ao uso de haloperidol, com base na avaliação abrangente das informações disponíveis de evento adverso. Uma relação causal com o haloperidol não pode ser estabelecida de forma confiável em casos individuais. Além disso, como os estudos clínicos são conduzidos sob condições amplamente variadas, as taxas de reação adversas observadas dos estudos clínicos de um medicamento não podem ser diretamente comparadas às taxas dos estudos clínicos de outro medicamento e podem não refletir as taxas observadas na prática clínica.

Dados de estudos clínicos

Dados de estudos clínicos duplo-cegos, controlados por placebo – reações adversas relatadas com incidência > 1 %.
A segurança de **Halo®** (2-20mg/dia) foi avaliada em 566 indivíduos (dos quais 284 foram tratados com **Halo®**, 282 receberam placebo) que participaram de 3 estudos clínicos duplo-cegos, controlados por placebo, dois para o tratamento de esquizofrenia e o terceiro no tratamento do distúrbio bipolar.
As reações adversas relatadas por > 1% dos indivíduos tratados com **Halo®** nestes estudos estão na Tabela 1.

Tabela 1. Reações adversas relatadas por ≥1% dos indivíduos tratados com **Halo®** em três estudos duplo-cegos, paralelos, controlados por placebo, com **Halo®**

Sistemas/ Classes de órgãos **Reações adversas**	**Halo®** **(n=284)** **%**	**Placebo** **(n=282)** **%**
Distúrbios do sistema nervoso central		
Distúrbios extrapiramidais	34,2	8,5
Hipercinesia	10,2	2,5
Tremor	8,1	3,6
Hipertonia	7,4	0,7
Distonia	6,3	0,4
Sonolência	5,3	1,1
Bradicinesia	4,2	0,4
Distúrbios oftalmológicos		
Distúrbios visuais	1,8	0,4
Distúrbios gastrintestinais		
Constipação	4,2	1,8
Boca seca	1,8	0,4
Hipersecreção salivar	1,2	0,7

Dados de estudos controlados com comparador ativo – Reações Adversas relatadas com incidência ≥ 1%.

Dezesseis estudos duplo-cegos controlados com comparador ativo foram selecionados para determinar a incidência das reações adversas. Nestes 16 estudos, 1295 indivíduos foram tratados com 1-45 mg/dia de **Halo®** para o tratamento da esquizofrenia. As reações adversas relatadas por >1% dos indivíduos tratados com **Halo®**, observadas nos estudos clínicos controlados com comparador ativo estão listadas na Tabela 2.

Tabela 2. Reações adversas relatadas por >1% dos indivíduos tratados com **Halo®** nos 16 estudos duplo-cegos controlados com comparador ativo, de **Halo®**

Sistemas /Classes de órgãos **Reações adversas**	**Haloperidol** **(n=1295)** **%**
Distúrbios do sistema nervoso	
Tontura	4,8
Acatisia	2,9
Discinesia	2,5
Hipocinesia	2,2
Dicinesia tardia	1,62
Distúrbios oftalmológicos	
Crise oculógira	1,24
Distúrbios vasculares	
Hipotensão ortostática	6,6
Hipotensão	1,47
Distúrbios do sistema reprodutivo e das mamas	
Disfunção erétil	1,0
Investigações	
Aumento de peso	7,8

Dados de estudos controlados por placebo e com comparador ativo – Reações Adversas relatadas com incidência <1%.

Reações adversas adicionais que ocorreram em < 1% dos indivíduos tratados com **Halo®** em qualquer um dos estudos clínicos anteriormente mencionados estão listados na Tabela 3.

Tabela 3. Reações adversas relatadas por < 1% dos indivíduos tratados com **Halo®** no estudo clínico controlado com placebo ou comparador

Distúrbios endócrinos
Hiperprolactinemia
Distúrbios psiquiátricos
Diminuição da libido
Perda da libido
Inquietação
Distúrbios do sistema nervoso
Disfunções motoras
Contração muscular involuntária
Síndrome neuroléptica maligna
Nistagmo
Parkinsonismo
Sedação
Distúrbios oftalmológicos
Visão embaçada
Distúrbios cardíacos
Taquicardia
Distúrbios do tecido conectivo e musculoesquelético
Trismo
Torcicolo
Rigidez muscular
Rigidez musculoesquelética

Contração muscular
Distúrbios do sistema reprodutivo e das mamas
Amenorreia
Desconforto nas mamas
Dor nas mamas
Galactorreia
Dismenorreia
Disfunção sexual
Distúrbios menstruais
Menorragia
Distúrbios gerais e condições no local da aplicação
Distúrbios da marcha

Dados pós-comercialização
Eventos adversos inicialmente identificados como reações adversas durante a experiência pós-comercialização com haloperidol estão apresentados a seguir, por frequência da categoria estimada a partir de taxas de relatos espontâneos. A revisão pós-comercialização foi baseada na revisão de todos os casos que foram relatados com o uso de haloperidol (em ambos haloperidol e decanoato de haloperidol).

Reação muito rara (< 1/10000), incluindo casos isolados:
- Distúrbios do sistema sanguíneo e linfático: agranulocitose, pancitopenia, trombocitopenia, leucopenia e neutropenia.
- Distúrbios do sistema imunológico: reação anafilática, hipersensibilidade.
- Distúrbios endócrinos: secreção inapropriada do hormônio antidiurético.
- Distúrbios do metabolismo e nutricionais: hipoglicemia.
- Distúrbios psiquiátricos: transtorno psicótico, agitação, estado confusional, depressão e insônia.
- Distúrbios do sistema nervoso: convulsão e cefaleia.
- Distúrbios cardíacos: Torsade de Pointes, fibrilação ventricular, taquicardia ventricular, extrassístole.
- Distúrbios do mediastino, respiratório e torácico: broncoespasmo, laringoespasmo, edema de laringe, dispneia.
- Distúrbios gastrintestinais: vômito e náusea.
- Distúrbios hepatobiliares: insuficiência hepática aguda, hepatite, colestase, icterícia, anormalidade no teste da função hepática.
- Distúrbios da pele e do tecido subcutâneo: vasculite leucocitoclástica, dermatite esfoliativa, urticária, reação de fotossensibilidade, erupção cutânea, prurido, hiperidrose.
- Distúrbios renais e urinários: retenção urinária.
- Gravidez, puerpério e condições perinatais: síndrome neonatal de retirada do medicamento.
- Distúrbios do sistema reprodutivo e das mamas: priapismo e ginecomastia.
- Distúrbios gerais e condições no local de aplicação: morte súbita, edema de face, edema, hipotermia e hipertermia.
- Investigações: prolongamento do intervalo QT, perda de peso.

Em caso de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária – NOTIVISA, disponível em www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/index.htm, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. SUPERDOSE.
Sinais e Sintomas
Geralmente, os sintomas de superdose de haloperidol constituem uma exacerbação dos efeitos farmacológicos e reações adversas já referidas, predominando as reações graves do tipo extrapiramidal, hipotensão e sedação. A reação extrapiramidal é manifestada por rigidez muscular e por tremor generalizado ou localizado. Pode ocorrer hipertensão, em vez de hipotensão.
Em casos extremos, o paciente pode apresentar-se comatoso, com depressão respiratória e hipotensão, às vezes grave o suficiente para determinar um estado de choque. Existe também um risco de arritmias ventriculares possivelmente associadas a um prolongamento do intervalo QT.

Tratamento
Como não existem antídotos específicos, o tratamento é principalmente de suporte. Carvão ativado pode ser administrado. Para pacientes comatosos, as vias aéreas devem ser restabelecidas através do uso de uma via orofaríngea ou tubo endotraqueal.

ECG e sinais vitais devem ser monitorizados até que estejam normais. Arritmias cardíacas severas deverão ser tratadas com medidas antiarrítmicas adequadas.
Hipotensão e colapso circulatório devem ser controlados com infusão de soro, plasma ou albumina concentrada e agentes vasopressores (dopamina, noradrenalina). Não utilizar adrenalina, que pode causar hipotensão grave quando usada com **Halo®**.
Em casos de reações extrapiramidais importantes, administrar medicação antiparkinsoniana (por exemplo, mesilato de benzatropina, 1 a 2 mg IM ou IV) por via parenteral.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS

Nº lote, data de fabricação e validade: vide rótulo/caixa.

MS nº 1.0298.0020

Farm. Resp.: Dr. José Carlos Módolo - CRF-SP nº 10.446

SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente): 0800-7011918

Solução Injetável
Registrado por:
CRISTÁLIA - Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
Rodovia Itapira-Lindóia, km 14 - Itapira-SP - CNPJ nº 44.734.671/0001-51 - Indústria Brasileira
Fabricado por:
CRISTÁLIA - Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Butantã - São Paulo-SP - CNPJ nº 44.734.671/0008-28 - Indústria Brasileira

Comprimidos e Solução Gotas Oral
Fabricado e Registrado por:
CRISTÁLIA - Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
Rodovia Itapira-Lindóia, km 14 - Itapira-SP - CNPJ nº 44.734.671/0001-51 - Indústria Brasileira

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA
SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA.

"Esta bula foi atualizada conforme Bula Padrão aprovada pela Anvisa em 30/06/2014".

634

CRISTÁLIA
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Anexo B

Histórico de alteração da bula

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera a bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	*Número do Expediente*	*Assunto*	*Data do expediente*	*Número do Expediente*	*Assunto*	*Data de aprovação*	*Itens de bula*	*Versões (VP / VPS)*	*Apresentações relacionadas*
14/01/2015		10457 – SIMILAR – Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	14/01/2015		10457 – SIMILAR – Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	14/01/2015	Todos os itens foram alterados para adequação à Bula Padrão de Haldol (Janssen), publicada no Bulário Eletrônico da Anvisa em 30/06/2014.	VP e VPS	Comprimidos de 1 mg e 5 mg em embalagens com 20 e 200; Solução oral de 2 mg/mL em embalagem de 10 frascos de 20 mL; Solução Injetável em embalagem de 50 ampolas de 1mL.

369
635

Levozine®

maleato de levomepromazina

Comprimidos Revestidos
Solução Oral

FORMAS FARMACÊUTICAS E DE APRESENTAÇÃO:

Comprimidos: 25 mg e 100 mg
Embalagem com 200 comprimidos

Solução Oral: 40 mg/ml
Embalagem com 10 frascos com 20 ml + conta gotas

USO PEDIÁTRICO E ADULTO

COMPOSIÇÃO:

Comprimidos 25 mg:
maleato de levomepromazina ..... 25 mg
excipiente q.s.p. ..... 1 comp.
(Excipientes: amido de milho, estearato de magnésio, povidona, lactose, talco, celulose microcristalina, dióxido de silício, polietilenoglicol 6000, opadry branco).

Comprimidos 100 mg:
maleato de levomepromazina ..... 100 mg
excipiente q.s.p. ..... 1 comp.
(Excipientes: amido de milho, estearato de magnésio, povidona, lactose, talco, celulose microcristalina, dióxido de silício, amidoglicolato de sódio, polietilenoglicol 6000, opadry branco).

Solução Oral 40 mg/ml:
maleato de levomepromazina ..... 40 mg
veículo q.s.p. ..... 1 ml
(Veículo: álcool benzílico, álcool etílico, mistura de corante artificial marrom chocolate, aroma de caramelo, água purificada).

INFORMAÇÕES AO PACIENTE:

Conserve a embalagem fechada, em temperatura ambiente, entre 15ºC e 30ºC, protegido da luz e umidade.
O prazo de validade é de 36 meses a partir da data de fabricação, impressa na embalagem. Não utilize medicamento vencido.
Informe seu médico se houver suspeita de gravidez ou se estiver grávida, durante tratamento com este medicamento.

TODO MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS.

Pacientes em tratamento com o produto não devem ingerir bebidas alcoólicas, dirigir veículos e nem operar máquinas devido ao risco de sonolência e sedação.
Não se recomenda o uso de **Levozine®** em crianças menores de 2 anos.
Pacientes idosos não devem usar o medicamento sem orientação médica.
De modo geral, o **Levozine®** é bem tolerado; alguns pacientes podem apresentar sonolência, destalecimento, palpitações, congestão nasal, boca seca, constipação e reações sub-febris.
Se alguma reação desagradável ocorrer, procure seu médico para a orientação adequada.

NÃO TOME REMÉDIO SEM O CONHECIMENTO DE SEU MÉDICO, PODE SER PERIGOSO PARA A SUA SAÚDE.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

A levomepromazina é um derivado fenotiazínico com ação tranquilizante, anti-histamínica, antiespasmódica e antiemética, além de propriedades analgésicas. Sua potência é metade da morfina em doses equianalgésicas; o início e duração são comparáveis à morfina.
A levomepromazina é dotada de notáveis propriedades farmacológicas que permitem as mais variadas aplicações terapêuticas, tornando-a útil nos campos da Psiquiatria e da Clínica Médica (Dermatologia, Ginecologia e Obstetrícia), como o mais sedativo dos neurolépticos e o mais antiálgico dos derivados fenotiazínicos.
A levomepromazina possui ação farmacológica e terapêutica muito semelhante à clorpromazina, sendo porém, mais potente. Possui eficiente ação sobre a agitação e ansiedade; associada à clorpromazina, sobre a mania e outras formas de agitação.
As concentrações séricas máximas são atingidas em média de 1 a 3 horas após ingestão oral. A meia-vida é muito variável, de 15 a 78 horas, dependendo do paciente. Os metabólitos são derivados sulfóxidos e um derivado desmetilado ativo. A eliminação é urinária e fecal.

INDICAÇÕES:

Clínica Geral: náuseas e vômitos, insônia, distonias neurovegetativas.
Clínica Dermatológica: eczemas, dermatites e neurodermites.
Ginecologia e Obstetrícia: analgesia obstétrica.
Psiquiatria: ansiedade, certas síndromes melancólicas e depressivas, síndromes esquizofrênicas, maníacas, alucinatórias e auditivas, medicação tranquilizante.

CONTRA-INDICAÇÕES:

O maleato de levomepromazina é contra-indicado em pacientes que apresentem: hipersensibilidade às fenotiazinas ou aos componentes da fórmula; com antecedentes de agranulocitose tóxica; glaucoma; retenção urinária aliada a distúrbios útero-prostáticos; depressão severa do SNC ou estados comatosos; enfermidade grave cardiovascular; disfunção hepática; transtornos convulsivos; doença de Parkinson e úlcera péptica, síndrome de Reye.

PRECAUÇÕES:

Pacientes medicados com levomepromazina devem abster-se de dirigir veículos e trabalhar com máquinas que exigem atenção.

GRAVIDEZ:
A levomepromazina não deve ser administrada durante os três primeiros meses de gravidez. Foi relatado icterícia prolongada, hipo e hiperreflexia e efeitos extrapiramidais em recém-nascidos, quando as mães utilizaram fenotiazinas no final da gestação.
Se o produto for utilizado na gravidez ou a paciente engravidar durante o tratamento, a mesma deverá ser avisada dos riscos envolvidos.

LACTAÇÃO:
O aleitamento deve ser suspenso, devido à eliminação de fenotiazinas no leite materno.

GERIATRIA:
Geralmente os pacientes geriátricos necessitam de uma dose inicial mais baixa e uma titulação de dose gradual. Os pacientes idosos tendem a desenvolver concentrações plasmáticas mais elevadas e parecem ser mais propensos à hipotensão ortostática, mostrando uma sensibilidade aumentada frente aos efeitos antimuscarínicos e sedantes das fenotiazinas.
Não se recomenda o uso do produto em crianças com menos de 2 anos de idade.
É desaconselhável o consumo de bebidas alcoólicas durante o tratamento.

INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS:

A levomepromazina potencializa hipotensores, anti-hipertensivos e depressores do SNC, tais como hipnóticos, tranquilizantes, anestésicos e analgésicos. O uso simultâneo com quinidina pode dar lugar a efeitos cardíacos aditivos.
O uso com levodopa diminui o efeito terapêutico da levodopa.
Deve ser evitado o uso de bebidas alcoólicas e medicamentos contendo álcool, pois podem potencializar o efeito sedativo dos neurolépticos.

REAÇÕES ADVERSAS / COLATERAIS:

Entre os efeitos colaterais mais importantes destacam-se as reações de hipersensibilidade e as discrasias sanguíneas (mais comumente leucocitose, leucopenia e eosinofilia).
No início do tratamento, a sonolência é a única manifestação frequentemente observada. Doses elevadas no início do tratamento podem provocar hipotensão ortostática que pode levar à síncope, principalmente em pacientes idosos.
A levomepromazina, entretanto, possui ação hipotensora notavelmente inferior à clorpromazina.
Podem ainda ocorrer palpitação, congestão nasal, edema dos lábios e da face, constipação e boca seca e alterações da temperatura corporal.
Em alguns pacientes foi observada também elevação dos níveis de colesterol plasmático.

POSOLOGIA:

A posologia é muito variada, devendo ser ajustada a cada paciente.
Os tratamentos devem ser iniciados com doses fracas e fracionadas, lentamente progressivas, até atingir a dose diária útil.
Deve ser indicada cuidadosamente em pacientes idosos e debilitados.

Comprimidos: iniciar com 25 a 50 mg, três vezes ao dia, aumentando progressivamente até a dose útil (150 a 250 mg). Devem ser deglutidos com auxílio de um líquido.

Solução Oral: na prática clínica, as doses variam de 50 a 200 mg até 1 a 2g/dia.
As gotas devem ser diluídas em água açucarada e nunca instiladas diretamente na língua.
As doses requeridas não dependem da natureza ou severidade da moléstia.
Em geral inicia-se o tratamento com 150 mg/dia, aumentando-se progressivamente até 600 mg/dia.

Cada gota da solução oral equivale a 1 mg de maleato de levomepromazina.

SUPERDOSAGEM:

Os sintomas de intoxicação aguda por levomepromazina são semelhantes aos da clorpromazina, embora em menor intensidade e frequência: depressão do SNC, hipotensão e sintomas extrapiramidais (mais comumente síndrome parkinsoniana).
Recomenda-se, nestes casos, lavagem gástrica precoce, antiparkinsonianos para os sintomas extrapiramidais e os cuidados habituais no tratamento da síncope e depressão respiratória, se estes chegarem a ocorrer.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA
SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA

N.º do lote, data de fabricação e prazo de validade: vide rótulo/cartucho
MS n.º 1.0298.0028
Farm. Resp.: Dr. Joaquim A. dos Reis – CRF-SP n.º 5061

SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente): **0800 701 19 18**

CRISTÁLIA
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
Rod. Itapira-Lindóia, km 14 – Itapira - SP – CNPJ nº 44.734.671/0001-51 – Indústria Brasileira
Cód. 22.0900 - XII/06

SINGULAR

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.239.948/12-9

128

24.º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

"COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA."

CNPJ n.º 67.729.178/0001-49
NIRE n.º 35.210.794.738

WALTER PROCHNOW JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, Avenida 53, nº 310 - entre Ruas 8 e 9 - Jardim Residencial Copacabana - Rio Claro - São Paulo - Cep.: 13.501-250, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.636.117-2/SSP-SP e C.P.F. n.º 139.498.468-59; e

ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida 62-A (sessenta e dois - A) n.º 439, Bairro Jardim América, CEP: 13.506-056, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 23.826.728-3/SSP-SP e C.P.F. n.º 110.027.848-67;

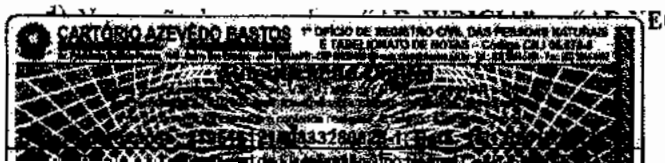
na qualidade de **ÚNICOS** sócios componentes da **SOCIEDADE LIMITADA**, que gira com sede nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, Matriz nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida 62-A (sessenta e dois - A) n.º 419, Bairro Jardim América, CEP: 13.506-056, e filiais a saber : "filial 01" na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Rodovia Anel Rodoviário, BR 262(duzentos e sessenta e dois), Km 19.777, bairro Universitário, CEP:31.255-375, "filial 02" (Depósito fechado) nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo a Rua Alfa nº 101, bairro Distrito Industrial, CEP: 13.505-620 e, "filial 03" na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na Rua Saudade/João Pinheiro nº 45 A, bairro Campo da Mogiana, CEP: 37.701-331, sob o nome empresarial de **"COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA."**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º 67.729.178/0001-49, com registro (Matriz) na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.210.794.738 (**NIRE**) em sessão de 23.03.92 e, alterações posteriores arquivadas sob n.ºs: 169.628/93-8 em sessão de 26.10.93, 13.205/94-8 em sessão de 01.02.94, 108.094/94-7 em sessão de 02.08.94, 25.425/95-0 em sessão de 16.02.95, 75.542/96-1 em sessão de 23.05.96, 110.399/97-3 em sessão de 25.07.97, 186.923/99-5 em sessão de 05.11.99, 78.361/00-0 em sessão de 05.06.00, 222.257/00-3 em sessão de 06.12.00, 50.069/02-0 em sessão de 22/03/02, 232.707/03-6 em sessão de 12.11.03 e, 300.328/04-7 em sessão de 14.09.04, 255.297/05-1 em sessão de 16.11.05, 60.721/07-8 em sessão de 20.03.07, 177.221/07-0 em sessão de 05.06.07, 275.103/07-9 em sessão de 21.08.07, 19.1251/08-2 em sessão de 05.03.2008, 301.640/08-7 em sessão de 17.10.08, 382.806/08-6 em sessão de 09.12.08, 20.924/09-4 em sessão de 25.02.09, 114.631/09-8 em sessão de 12.05.09, 0.685.250/09-0 em sessão de 14.08.2009 e 324.311/10-2 em sessão de 01.12.2010, todas na Junta Comercial do Estado de São Paulo, tem entre si, justos e contratados à presente Alteração de Contrato Social, mediante as condições e cláusulas que se seguem:

a.) Deliberam os sócios pela alteração da cláusula contratual passando das Cláusulas Sexta e Sétima que terão o conteúdo abaixo:

CLAUSULA 6º - A administração da sociedade será exercida individualmente pelos **WALTER PROCHNOW JUNIOR e ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW**, os quais, isoladamente, poderão praticar todos os atos necessários para o bom desempenho do objeto social da administração da empresa, podendo, para tanto outorgar poderes de procuração pública ou particular com fins exclusivos de representação da empresa em licitações públicas e processos concorrenciais privados, alienar ou onerar bens moveis

CLAUSULA 7º - Os sócios administradores **WALTER PROCHNOW JUNIOR e ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW** deverão, conjuntamente, praticas os seguintes atos :

a) Assinatura de contratos de empréstimos bancários ou não;
b) Constituição ao de penhor mercantil ou individual;
c) Emissão e aceite de notas promissórias ou letra de câmbio;
d) [illegible] **EGOTIA"**, observando-se o quanto estabelecido na Cláusula Sexta.



637

JUCESP

b. Em virtude da presente alteração contratual, deliberou – se entre os sócios, consolidar o Contrato Social, dando – lhe nova redação, a Saber:

I – NOME EMPRESARIAL

CLAUSULA 1° - A sociedade gira sob a denominação de "COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.".

II - OBJETO SOCIAL

CLAUSULA 2° - A sociedade tem por objeto social: "COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAGEM, EXPEDIÇÃO, TRANSPORTES DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS PARA A SAÚDE, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, SANEANTES, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS."

III - SEDE SOCIAL

CLAUSULA 3° - A sociedade tem sua sede, matriz, nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida 62-A (sessenta e dois - A) n.° 419, Bairro Jardim América, CEP: 13.506-056, filial 01 (um) na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, Rua Paulo Costa, 320 Bairro: Distrito Industrial Jardim Piemonte Sul Galpões 09, 10 e 11 Cep: 32669-712, e, filial 02 (dois), na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na Rua Saudade/João Pinheiro n° 45 A, bairro Campo da Mogiana, CEP: 37.701-331, podendo a critério da administração, abrir e fechar novas filiais em qualquer localidade do território nacional..

IV- DURAÇÃO E INICIO

CLAUSULA 4° - A duração da sociedade é por prazo indeterminado, a consenso dos sócios, com inicio das atividades a partir de 01 de abril de 1.992.

V - DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA 5ª. – O Capital social é de **R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)** dividido em 2.000.000 quotas do valor nominal de R$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado na forma prevista, subscrito e distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

WALTER PROCHNOW JUNIOR, subscreve 1.000.000 quotas do valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, que monta a importância de **R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)** totalmente integralizado na forma prevista, correspondendo assim a sua participação na sociedade, com 50% do capital social;

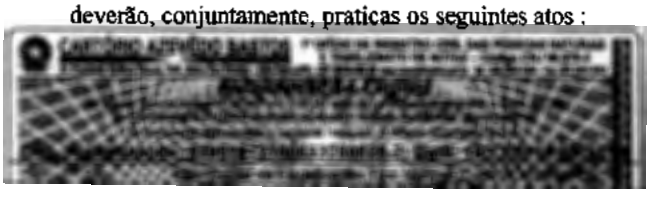
ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW, subscreve 1.000.000 quotas do valor nominal de R$ 1,00 cada uma, que monta a importância de **R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)** totalmente integralizado na forma prevista, correspondendo assim a sua participação na sociedade, com 50% do capital social;

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

VI - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA 6° - A administração da sociedade será exercida individualmente pelos **WALTER PROCHNOW JUNIOR e ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW,** os quais, isoladamente, poderão praticar todos os atos necessários para o bom desempenho do objeto social da administração da empresa, podendo, para tanto outorgar poderes de procuração pública ou particular com fins exclusivos de representação da empresa em licitações públicas e processos concorrenciais privados, alienar ou onerar bens moveis

CLAUSULA 7° - Os sócios administradores **WALTER PROCHNOW JUNIOR e ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW,** deverão, conjuntamente, praticas os seguintes atos :



JUCESP

e) Assinatura de contratos de empréstimos bancários ou não;
f) Constituição ao de penhor mercantil ou individual;
g) Emissão e aceite de notas promissórias ou letra de câmbio;
h) Nomeação de procuradores "**AD JUDICIA**" ou "**AD NEGOTIA**", observando-se o quanto estabelecido na Cláusula Sexta.

CLAUSULA 8° - No caso de falta ou impedimento eventual dos administradores, poderão estes designarem um procurador, que os substituirão, com observância do presente estatuto.

CLAUSULA 9° - É vedado aos administradores a prestação de garantia, fiança ou aval, em negócios estranhos ao objetivo social e/ou interesses da sociedade.

CLAUSULA 10° - O arrendamento total ou parcial das instalações comerciais da sociedade a terceiros, a proposta judicial de concordata ou requerimento de autofalência, dependerão de autorização previa de todos os quotistas.

CLAUSULA 11° - Os sócios administradores em efetivo exercício do cargo, terão direito a uma retirada mensal a titulo de "Pro-Labore", valores que ajustarão entre si, pelos serviços que efetivamente prestarem na sociedade, o qual poderá ser reajustado periodicamente, pelo consenso dos sócios e, dentro da capacidade financeira da sociedade.

PARÁGRAFO 1.° - Nos meses em que não houver condição financeira, os sócios administradores concordam em não receber remuneração pelo trabalho realizado.

PARÁGRAFO 2.° - A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas.

VII – DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLAUSULA 12 – As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada se todos os sócios comparecerem ou se declarem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará dispensada a sua realização.

VIII – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLAUSULA 13 - Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas quotas a terceiros sem prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurado a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

PARAGRÁFO 1° - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

PARÁGRAFO 2° - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiro.

CLAUSULA 14 – Será ineficaz em relação a sociedade, a cessão ou transferência de quotas feitas com infração as regras estabelecidas neste capitulo

IX - FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLAUSULA 15 - A sociedade não se dissolverá com o falecimento de um dos sócios, que continuará com os herdeiros do sócio pré-morto, ou ainda o sócio remanescente adquirirá a quota parte, pelo valor de reembolso que será determinado pela divisão ao ativo liquido da sociedade, pelo numero de quotas do capital social, atendida a porcentagem de realização verificada.

JUCESP

CLAUSULA 16 – O pagamento dos haveres de sócio pré-morto, aos seus herdeiros e sucessores, far-se-á em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, acrescidas de juros legais, e devidamente corrigidos através dos índices de correção monetária em vigor na época. O não pagamento nas épocas devidas, das prestações de principal e juros, dará aos herdeiros sucessores do sócio pré-morto, o direito de considerar desde logo, vencida e exigível a totalidade da dívida.

CLAUSULA 17 – Fica sempre ressalvado a sociedade, o direito de adquirir as quotas do sócio pré-morto, desde que o faça com fundos disponíveis e sem ofensa do capital social.

CLAUSULA 18 - O herdeiro escolhido para representar o sócio pré-morto, deverá ter a aceitação e a concordância dos sócios remanescentes.

X - DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLAUSULA 19 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO 1.º - A distribuição de lucros poderá, a critério dos sócios, ser realizadas mensalmente, periodicamente ou anualmente.

PARÁGRAFO 2.º - A assinatura de todos os sócios no livro Diário Contábil da sociedade, contendo o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do exercício findo, atende o previsto no artigo 1.078 da lei 10.406/2002, quando obrigatório.

XI – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA 20 – Considerar-se-á dissolvida a sociedade, além dos demais casos expressamente previstos em lei nas seguintes hipóteses:

a) Falência;
b) Consecução do objeto social ou comprovação da impossibilidade de sua consecução;
c) Proibição de seu funcionamento ou cassação de autorização para funcionar;
d) Desinteligência grave entre os sócios;
e) Mutuo consenso dos sócios;

XII – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLAUSULA 21 – Segundo remissão ao artigo 997, determinada pelo artigo 1.054, ambos da Lei 10.406/2002, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

XIII - FORO

CLAUSULA 22 - Fica eleito o foro desta Comarca de Rio Claro/SP para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA 23 – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas das sociedades por ações, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

XIV – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA 24 – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de

JUCESP

E, por estarem assim justos e contratados, obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores, a cumprirem fielmente em todos os seus termos o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas, registrando-o na Junta Comercial do Estado de São Paulo para fins de direito.

Rio Claro, 22 de fevereiro de 2012.

WALTER PROCHNOW JUNIOR

ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW

Testemunhas:

Luiz Gustavo Rufino
CPF – 337.701.108-03
RG – 40.309.695-9

Girlaei Meta de Almeida
CPF – 357.334.858-09
RG – 41.575.576-1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4848455
EM 14/05/2012
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
PROTOCOLO: 12/212.992-0
JUCEMG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
13. 03. 2012

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
O REGISTRO SOB O NÚMERO 36/12-0 EM SESSÃO DE 13/03/2012
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/12/2016 às 12:26:00 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be009165734d58e247d06f737dbc31bafd69272eae752bf25d687f1a27d
d960d78c5f6ecd29a0eb234459190ca51c16dd5df4681da54f87aaf0e9cd665829692b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RIOCLARENSE MATRIZ e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 16/12/2017 às 08:36:12 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 622659

Código de Controle da Autenticação:

21951612160833280828-1 a 21951612160833280828-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

642



PAL DE POÇOS DE CALDAS

MUNICIPAL DE SAÚDE
ICIA SANITÁRIA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO Nº 361 / 2016

A Vigilância Sanitária de Poços de Caldas, estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente, e tendo em vista a regularidade do processo nº 36770/2016, resolve conceder ao estabelecimento abaixo qualificado Alvará Sanitário.

Nome: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Endereço: RUA DA SAUDADE 45 A CAMPO DA MOGIANA Poços de Caldas-MG

Atividade: *DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS .* *DIST-11/2016*

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, PROD. PARA SAÚDE, COSMÉTICOS, PERFUMES, PROD. DE HIGIENE, SANEANTES E ALIMENTOS.

RESP. TÉCNICA : KÉLI CRISTINA DE CARVALHO

ALVARÁ SANITÁRIO : RENOVAÇÃO

Código Mobiliário	Inscrição Municipal	C.N.P.J./C.P.F:
078906	00026910	67.729.178/0004-91

Poços de Caldas-MG, 15-07-2016

Validade: 15-07-2017

ROSILENE DE OLIVEIRA FARIA
MATRÍCULA: 6859
COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SAÚDE COLETIVA
SMS

OBSERVAÇÕES:

1 - Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.

2 - O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.

3 - Em caso de mudança de endereço do responsável legal e/ou técnico ou razão social, deverá ser requerido novo alvará sanitário.

Lei nº 15.102, de 14 de Maio de 2004
Altera o art. 85 da lei nº 13.317 de 24 de Setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/07/2016 às 17:28:54 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d7341d94f057f2d59fe0bc05b113cb4512ed5073e069d04afdc29038ea211f950eefce854112cdfc2feb3e0ec98c5ffecd29e0bb234459190ca51c16dd03ca3571bfa27c9b00ea8362aa54d876

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RIOCLARENSE MATRIZ e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 18/07/2017 às 17:16:18 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 563284

Código de Controle da Autenticação:

219518071616302806l2-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Poços de Caldas - MG
Selo Digital de Fiscalização para Documento Eletrônico
Consulte a validade do selo em http://www.tjmg.jus.br

Código Mobiliário: 078906

PREFEITURA DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA Nº. 00026910

NOME/RAZÃO SOCIAL: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**

C.N.P.J./C.P.F.: **67.729.178/0004-91** REG. JUNTA COMERCIAL: **4065343**

NOME FANTASIA: ***COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA***

ENDEREÇO: **RUA DA SAUDADE 45 A CAMPO DA MOGIANA Poços de Caldas-MG**

REGIME DE RECOLHIMENTO: **Não Incidência** ÁREA OCUPADA/UTILIZADA: **5.883,93 m²**

INÍCIO DE ATIVIDADE: **18-12-2008** CÓDIGO DE ATIVIDADE:

CNAE/CBO:

46.44-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1/01-Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.45-1/03-Comércio atacadista de produtos odontológicos; 46.64-9/00-Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças

CONTRATO SOCIAL:

COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS, MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS, ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES.

OBSERVAÇÕES:

POÇOS DE CALDAS 28 DE 09 DE 20 10

Antônio Carlos Barbizi
Chefe da Seção
CHEFE DA SEÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS

OBS.: DE ACORDO COM O ARTIGO 245, INCISO II DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 91 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2006, COM ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELAS LEIS COMPLEMENTARES 95 DE 09/09/2008 E 102, DE 30/07/2009. ESTE ALVARÁ PERDERÁ A VALIDADE QUANDO OCORRER UMA DAS HIPÓTESES ABAIXO E OUTRO DEVERÁ SER REQUERIDO IMEDIATAMENTE:
I - MODIFICAÇÕES NO RAMO DE ATIVIDADE DO ESTABELECIMENTO;
II - MUDANÇA DE LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/01/2017 às 13:33:29 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b80c0e76a2c5310926f0d5b3638f90359ef12206692d8bcbd1f79b2a06ff
d5b7c8c5f6ecd29a0eb234459190ca51c16dd34d68fe20a4d5033a4661d67b646ac2e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RIOCLARENSE MATRIZ e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 05/01/2018 às 13:26:20 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 630563

Código de Controle da Autenticação:

21950501171321380871-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

Consultas / Funcionamento de Empresa / Resultados

Resultado da Consulta de Funcionamento de Empresas

Ordem	CNPJ	Empresa	Número	Tipo	Situação
1	67.729.178/0001-49	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1.20.690-7	Autorização	Ativa
2	67.729.178/0001-49	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1.04.397-7	Autorização	Ativa
3	67.729.178/0001-49	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	8.05.169-3 (99Y389Y651W7)	Autorização	Ativa
4	67.729.178/0001-49	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	3.05.519-1	Autorização	Ativa
5	67.729.178/0001-49	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	2.06.940-2	Autorização	Ativa

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ

67.729.178/0001-49

Endereço Completo

AVENIDA 62 A, Nº 419 - JARDIM AMÉRICA CEP: 13.506-056 - RIO CLARO/SP

Telefone

(19) 3522-5800

Responsável Técnico

LUCIANA ZANERATTO

Responsável Legal

WALTER PROCHNOW JUNIOR

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.04.397-7

Data do Cadastro

Situação

Ativa

Nº do Processo

25000.027509/99-61

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

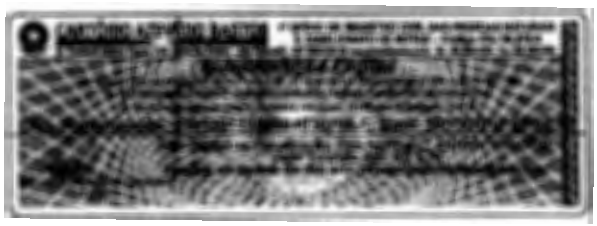
Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Voltar



EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS , Nº 1132, ANDAR 1, SALA 102
BAIRRO: CENTRO CEP: 85601030 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 09.676.256/0001-98
PROCESSO: 25351.801958/2008-19 AUTORIZ/MS: 1.09e0e4.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: B M TRANSPORTE MULTIMODAL LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA DOS BARÉS 179, 3º ANDAR
BAIRRO: CENTRO CEP: 69005020 - MANAUS/AM
CNPJ: 06.820.212/0004-00
PROCESSO: 25351.405800/2013-73 AUTORIZ/MS: 1.09e89.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRÚRGICA ODONTO CENTRO LTDA
ENDEREÇO: RUA NELSON PEREZ BUCATER, Nº 59
BAIRRO: JARDIM SANTA MARIA CEP: 15015300 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 6...565.755/0001-57
PROCESSO: 25351.176824/2002-21 AUTORIZ/MS: 1.05309.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Hinderal Produtos Odontológicos - Eireli - EPP
ENDEREÇO: RUA MANOEL SANTOS CUEIRA Nº 174
BAIRRO: JARDIM ARAXÁ CEP: 17525010 - MARÍLIA/SP
CNPJ: 09.891.542/0001-00
PROCESSO: 25351.418838/2010-72 AUTORIZ/MS: 1.08449.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HIPERDROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Bolívia, nº 173
BAIRRO: Vila Industrial CEP: 16075125 - ARAÇATUBA/SP
CNPJ: 11.629.191/0001-71
PROCESSO: 25351.294106/2010-76 AUTORIZ/MS: 1.09332.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GALINDO & JD DISTRIBUIDORA LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Paulo Henrique Machado Pimentel, nº 191 Módulo 49.04
BAIRRO: Inácio Barbosa CEP: 49040740 - ARACAJU/SE
CNPJ: 05.439.479/0001-80
PROCESSO: 25351.822963/2012-89 AUTORIZ/MS: 1.09404.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: LABORATÓRIO GROSS S. A.
ENDEREÇO: RUA PADRE HENRIQUE PENALBA, Nº 389
BAIRRO: TODOS OS SANTOS CEP: 20775020 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.145.194/0001-72
PROCESSO: 25351.095198/77 AUTORIZ/MS: 1.09444.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
PRODUZIR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GLUBOMED COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA DOS BOTOCUDOS, 351
BAIRRO: STRIARIA CEP: 09980170 - DIADEMA/SP
CNPJ: 00.637.825/0004-11
PROCESSO: 25351.031175/01-95 AUTORIZ/MS: 1.05.045.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TOTAL LOGÍSTICA FARMACÊUTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua 15, Esq. c/Rua 18, Nº 35, Galpão 04
BAIRRO: JARDIM Santo Antônio CEP: 74453280 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 02.827.353/0001-62
PROCESSO: 25351.006254/00 AUTORIZ/MS: 1.04793.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.210, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: COOPERATIVA DE CONSUMO DOS PARTICIPANTES DA FARMAFORT - COOPFORT
ENDEREÇO: RUA OLAVO BILAC, Nº 93
BAIRRO: VILA SANTANA CEP: 18046691 - SOROCABA/SP
CNPJ: 12.995.422/0001-23
PROCESSO: 25351.664052/2013-92
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Ausência de documento emitido pela Autoridade Sanitária competente, atestando a capacidade técnica e operacional para a execução da atividade ou classe com até um ano de emissão, contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.
EMPRESA: DF TRANSPORTES E LOGÍSTICA S. LTDA
ENDEREÇO: QS 14 LOTE D BLOCO B LOJA 23
BAIRRO: RIACHO FUNDO I CEP: 71825400 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 11.028.793/0001-73
PROCESSO: 25351.447333/2014-62
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º, inciso I e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: ETIL RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ENDEREÇO: RUA FERRARI, Nº 141 Q.D. 79 LOTE 17, 18 E 19
BAIRRO: CAMPOS ELÍSEOS CEP: 25225170 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 05.009.263/0001-01
PROCESSO: 25351.619439/2007-31
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 394, contrariando os artigos 8º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação da existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º, da RDC nº 204/2005. Anteriormente, o prazo para arquivamento temporário encontra-se expirado, conforme previsto na RDC 204/2005.
EMPRESA: MUDANÇAS E TRANSPORTES GARANTE LTDA ME
ENDEREÇO: Av Ministro Salgado Filho, Nº 403
BAIRRO: Soteco CEP: 29-0691 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 01.414.219/0001-08
PROCESSO: 25351.464099/2014-42
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º, inciso I e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: cd logística nordeste ltda - epp
ENDEREÇO: rua do paquevirá, 462
BAIRRO: granjas rurais presidente vargas CEP: 41230050 - SALVADOR/BA
CNPJ: 11.331.465/0001-41
PROCESSO: 25351.454417/2014-89
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente, Nº 1.010.94-7, contrariando o disposto na RDC nº 222/2005, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99. A empresa deve solicitar alteração por ampliação de atividade.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.214, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: Indústria e Comércio de Oxigenio da Amazonia Ltda
ENDEREÇO: Rua Estela 5759
BAIRRO: Centro CEP: 76824416 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 07.976.159/0001-40
PROCESSO: 25351.551537/2013-51 AUTORIZ/MS: 2.20001.0
ATIVIDADE/CLASSE
ENVASAR: GASES MEDICINAIS
FABRICAR: GASES MEDICINAIS
EMPRESA: Brinks Transportes Ltda Epp
ENDEREÇO: Av Central B, 85 B - Sala 03 - Quadra BC VII Edifício Metropolitano
BAIRRO: CIVIT II CEP: 29169071 - SERRA/ES
CNPJ: 14.436.510/0001-68
PROCESSO: 25351.590842/2012-02 AUTORIZ/MS: 1.09534.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ONCONORTE COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA NASCIMENTO DE CASTRO, Nº1555
BAIRRO: LAGOA NOVA CEP: 59056450 - NATAL/RN
CNPJ: 04.720.820/0001-60
PROCESSO: 25351.069164/2004-09 AUTORIZ/MS: 1.05860.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Sto Miguel Esquina c/ a Rua Monteiro Lobato S N QD 52 LT 07/08/09
BAIRRO: Jardim Nova Era CEP: 74916140 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 04.929.044/0001-51
PROCESSO: 25351.165015/2015-10 AUTORIZ/MS: 1.09558.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: M e tech - transporte rodoviario de cargas ltda
ENDEREÇO: av julio dafico 92 - qp 3 - sala 1
BAIRRO: techno park CEP: 13069330 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 09.351.138/0001-00
PROCESSO: 25351.039988/2013-10 AUTORIZ/MS: 1.09559.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DIVCOM SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, 1395, Galpão F
BAIRRO: Liberdade CEP: 58413060 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 10.715.374/0001-47
PROCESSO: 25351.538175/2009-10 AUTORIZ/MS: 1.07923.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ONCOLIVERY - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: TV ICÓ, Nº 214 - SALA A
BAIRRO: ESTACAO EXPERIMENTAL CEP: 69907420 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 13.465.838/0001-00
PROCESSO: 25351.262162/2012-01 AUTORIZ/MS: 1.09451.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: F. S. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ALENCAR , Nº 400
BAIRRO: AGUA VERMELHA CEP: 78130139 - VÁRZEA GRANDE/MT
CNPJ: 07.142.137/0001-44
PROCESSO: 25351.086959/2008-14 AUTORIZ/MS: 1.07312.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Mais Saúde Comercio de Produtos Hospitalares LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. Duque Duarte Nº 171
BAIRRO: Luzia CEP: 49045440 - ARACAJU/SE
CNPJ: 14.261.377/0001-30
PROCESSO: 25351.558060/2013-19 AUTORIZ/MS: 1.09790.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RIO LOPES TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA FELISBELO FREIRE, Nº 810
BAIRRO: RAMOS CEP: 21031-250 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 29.516.838/0001-14
PROCESSO: 25351.045120/2004-19 AUTORIZ/MS: 1.05830.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMPRESA: G-10 DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: ST SAA QUADRA 03 Nº 715
BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70632300 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 04.698.100/0003-91

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10420140825000145

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: IDEAL HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO BRENO, Nº 146, QUADRA 89, LOTE 13
BAIRRO: VILA ROSA CEP: 74345060 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 04.630.615/0001-52
PROCESSO: 25351.704078/2011-93 AUTORIZ/MS: 1.090893-5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DIVINA DISTRIBUIDORA DE VITAMINAS NATURAIS SUNDOWN RETAIL DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 5855
BAIRRO: IMBARIBEIRA CEP: 51210001 - RECIFE/PE
CNPJ: 69.970.143/0001-22
PROCESSO: 25619.001666/98-76 AUTORIZ/MS: 1.035795-5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MAVKI COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: Rua Morgado de Mateus, 441
BAIRRO: Vila Mariana CEP: 04015051 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.649.090/0001-71
PROCESSO: 25000.023899/99-46 AUTORIZ/MS: 1.042479
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO Nº 45
BAIRRO: VILA BELMIRO CEP: 11075330 - SANTOS/SP
CNPJ: 04.912.876/0001-38
PROCESSO: 25351.019433/01-42 AUTORIZ/MS: 1.052077
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA 62 A, Nº 419
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 13506056 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 67.729.178/0001-49
PROCESSO: 25000.027509/99-61 AUTORIZ/MS: 1.043977
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ASSESSORIA E LOGÍSTICA DE MATERIAIS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CEL Nº 1500, BLOCO 07
BAIRRO: TAMBORE CEP: 06460120 - BARUERI/SP
CNPJ: 00.233.065/0001-47
PROCESSO: 1983099 AUTORIZ/MS: 1.043306
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ESPECIARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: Estrada da Pedra, nº 5103
BAIRRO: Guaratiba CEP: 23010360 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 00.083.822/0001-12
PROCESSO: 25000.014463/99-15 AUTORIZ/MS: 1.065441
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIMWELL AMERICA LTDA
ENDEREÇO: RUA PLANALTO SILVA JARDIM, Nº 86
BAIRRO: RIBEIRA CEP: 59012090 - NATAL/RN
CNPJ: 40.509.620/0001-68
PROCESSO: 25000.012457/00-74 AUTORIZ/MS: 1.042702-7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: OCTAPHARMA BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA AYRTON SENNA, Nº 1450, LOJA 114
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22775003 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 02.753.927/0001-60
PROCESSO: 25000.002540/99-71 AUTORIZ/MS: 1.034712
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.215, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 10A e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

Considerando o art. 9º da Resolução - RDC nº 17, de 28 de março de 2013, resolve

Art. 1º Conceder Renovação da Autorização de Funcionamento (AFE) para farmácias e drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Conceder Renovação de Autorização Especial (AE) para farmácias que manipulem insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAGÃO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DIMED S/A DISTRIBUIDORA
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO Nº 96
BAIRRO: CENTRO CEP: 90010220 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 92.665.611/01 3-73
PROCESSO: 25351.286412/2013-00 AUTORIZ/MS: 0.96941-0
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: FARMÁCIA DO PEDRINHO LTDA,
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS 1677
BAIRRO: CENTRO CEP: 98945000 - SANTA ROSA/RS
CNPJ: 10.624.3[illegible].76
PROCESSO: 25351.353306/2013-01 AUTORIZ/MS: 0.970014
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS.
EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. SUMARÉ, 853
BAIRRO: ÁGUA BRANCA CEP: 050.6110 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.585.865/0730-35
PROCESSO: 25351.378311/2013-01 AUTORIZ/MS: 0.948266
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS.
EMPRESA: IRMÃOS MATTAR & CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA VINTE E OITO DE ABRIL, 573
BAIRRO: CENTRO CEP: 35160004 - IPATINGA/MG
CNPJ: 25.102.146/0014-06
PROCESSO: 25351.533379/2013-01 AUTORIZ/MS: 0.960402
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS.
EMPRESA: IRMÃOS MATTAR E CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO PINHEIRO Nº 642
BAIRRO: CENTRO CEP: 35020270 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 25.102.146/0011-40
PROCESSO: 25351.553447/2013-01 AUTORIZ/MS: 0.960451
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS.
EMPRESA: IRMÃOS MATTAR E CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA ISRAEL PINHEIRO Nº 2582
BAIRRO: CENTRO CEP: 35020220 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 25.102.146/0003-30
PROCESSO: 25351.553434/2013-02 AUTORIZ/MS: 0.960447
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS.
EMPRESA: GRAZZIOTIN & SCUSSEL LTDA
ENDEREÇO: RUA ITÁLIA, 73
BAIRRO: CENTRO CEP: 99700000 - ERECHIM/RS
CNPJ: 91.033.621/0003-99
PROCESSO: 25351.547265/2013-02 AUTORIZ/MS: 0.949331
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL -
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-
EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A -FILIAL 430
ENDEREÇO: AV. DVO MARIO ISAAC PIRES, 01 -BLOCO 03 LOJA 02
BAIRRO: BAIRRO DAS PEDRAS CEP: 06720480 - COTIA/SP
CNPJ: 61.585.865/0280-20
PROCESSO: 25351.399711/2013-02 AUTORIZ/MS: 0.964418
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
EMPRESA: DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: RUA INDEPENDÊNCIA, Nº 500
BAIRRO: CENTRO CEP: 93010002 - SÃO LEOPOLDO/RS
CNPJ: 92.665.611/0122-64
PROCESSO: 25351.353421/2013-02 AUTORIZ/MS: 0.964935
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 96
BAIRRO: CENTRO CEP: 18010080 - SOROCABA/SP
CNPJ: 61.585.865/0041-78
PROCESSO: 25351.401657/2013-04 AUTORIZ/MS: 0.965661
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: AVENIDA BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA 345 LOJA01
BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO CEP: 91030001 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 92.665.611/0336-95
PROCESSO: 25351.292606/2013-04 AUTORIZ/MS: 0.967783
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA Nº 231/255
BAIRRO: CENTRO CEP: 49090150 - ARACAJU/SE
CNPJ: 06.626.253/0154-26
PROCESSO: 25351.347218/2013-07 AUTORIZ/MS: 0.964452
ATIVIDADE/CLASSE:
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL;
EMPRESA: IRMÃOS MATTAR E CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA TRINTA E UM DE OUTUBRO 158
BAIRRO: CENTRO CEP: 35160014 - TIMÓTEO/MG
CNPJ: 25.102.146/0025-46
PROCESSO: 25351.353435/2013-08 AUTORIZ/MS: 0.960495
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A - FILIAL 252
ENDEREÇO: AV VINTE E OITO DE ABRIL 340
BAIRRO: CENTRO CEP: 35160004 - IPATINGA/MG
CNPJ: 61.585.865/1066-50
PROCESSO: 25351.390749/2013-08 AUTORIZ/MS: 0.962098
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: RUA LEGENDRE Nº 565
BAIRRO: CENTRO CEP: 95630000 - PAROBÉ/RS
CNPJ: 92.665.611/0039-46
PROCESSO: 25351.286425/2013-09 AUTORIZ/MS: 0.960859
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: AV INDEPENDÊNCIA Nº 604
BAIRRO: CENTRO CEP: 97650000 - IJUÍ/RS
CNPJ: 92.665.611/0097-01
PROCESSO: 25351.353590/2013-11 AUTORIZ/MS: 0.969997
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10107014082500145

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/11/2016 às 09:25:18 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1816df3b792c28cf9f716bf5c4aad156226aad4acf2a949dc1628fd8bfa9
10a58c5f6ecd29a0eb234459190ca51c16dd8bc1f3c8fa9fa8f98b3a782f4f6cf27a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RIOCLARENSE MATRIZ e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 30/11/2017 às 09:05:11 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 616270

Código de Controle da Autenticação:

21953011160904030704-1 a 21953011160904030704-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.785, DE 2 DE AGOSTO DE 2013

A Gerente-Geral Substituto de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

Considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para as Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

ELAYZA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: PREZZO COSMETICOS PERFUMARIA LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA AGILIO DUARTE DE SOUZA
BAIRRO: VL A ROSANGELA CEP: 18150000 - ASSIS/SP
CNPJ: 11.899.297/0001-30
PROCESSO: 25351.481130/2013-07 AUTORIZ/MS: 2.069265
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: J.W.V. COMERCIAL LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA TIRADENTES, 376
BAIRRO: OLIMPICO CEP: 09540760 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 05.366.288/0001-86
PROCESSO: 25351.384449/2013-61 AUTORIZ/MS: 2.069524
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: BE COSMETICOS, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA UBA, 43
BAIRRO: ARVOREDO II CEP: 32113500 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 11.501.262/0001-56
PROCESSO: 25351.427943/2013-11 AUTORIZ/MS: 2.069282
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: INTERNATIONAL DRUGS BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DAS FONTENEIRAS, 54
BAIRRO: MIRANDÓPOLIS CEP: 04051090 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.638.543/0001-55
PROCESSO: 25351.700874/2012-12 AUTORIZ/MS: 2.069807
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: MBO CARGO TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 126 - SALA 302
BAIRRO: CENTRO CEP: 29015300 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 04.135.417/0001-43
PROCESSO: 25351.356316/2013-44 AUTORIZ/MS: 2.069478
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: PREDILETA MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOIS Nº 50 QD 04
BAIRRO: ANGELIM CEP: 65065550 - SÃO LUIS/MA
CNPJ: 11.785.515/0001-06
PROCESSO: 25351.344931/2013-21 AUTORIZ/MS: 2.069511
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: PANIFICENTRO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA LUIZ ARNALDO GRELOTI, 940
BAIRRO: CENTENARIO DA EMANCIPAÇÃO CEP: 15086780 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 74.643.923/0001-06
PROCESSO: 25351.503330/2012-22 AUTORIZ/MS: 2.069572
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: MUNDIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS
BAIRRO: CENTRO CEP: 69950000 - MONSENHOR CORQUEIRA/RO
CNPJ: 10.633.099/0001-12
PROCESSO: 25351.350052/2013-44 AUTORIZ/MS: 2.069569
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ROHTO-MENTHOLATUM DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: RUA ALAMEDA SANTOS
BAIRRO: CERQUEIRA CESAR CEP: 01419102 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.759.675/0001-31
PROCESSO: 25351.176607/2013-48 AUTORIZ/MS: 2.069103
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA 07 A, Nº 419
BAIRRO: JARDIM AMERICA CNPJ: 13506056 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 67.729/0003-49
PROCESSO: 25351.490724/2012-61 AUTORIZ/MS: 2.069102
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LIMPATEX RIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LIMITADA
ENDEREÇO: AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR, 126 - SALA 476 - BLOCO A
BAIRRO: DEL CASTILHO CEP: 20765000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 30.989.715/0001-40
PROCESSO: 25351.645.790/2012-07 AUTORIZ/MS: 2.069243
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: LEVEL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MINISTRO VICTOR KONDER, 1030 SALA 01
BAIRRO: FAZENDA CEP: 88301701 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 09.396.439/0001-60
PROCESSO: 25351.57775/2011-88 AUTORIZ/MS: 2.069279
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: PERFUMARIA BRUTOR IND. E COMÉRCIO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CHARLES DICKENS Nº 58
BAIRRO: CAMPO GRANDE CEP: 23055680 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 74.060.278-0/0[illegible]
PROCESSO: 25351.596512/2012-49 AUTORIZ/MS: 2.069481
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.786, DE 2 DE AGOSTO DE 2013

A Gerente-Geral Substituto de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos Medicamentos Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

Considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresa de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

ELAYZA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: CROMOGENEX COMERCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LIMITADA
ENDEREÇO: Rua Thomaz Kra, 287 - sala 3.0 - Prime Office 25
BAIRRO: Centro Vitoria CEP: 06709046 - COTIA/SP
CNPJ: 1º 419.0[illegible]/0001-63
PROCESSO: 25351.2[illegible]92/2013-01 AUTORIZ/MS: (1ºVM346YYX) W (8.09617-3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA LATTES QD.06 LOTE 09 Nº 222
BAIRRO: LT. PLANALTO CEP: 74353060 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.469.129/0001-35
PROCESSO: 25351.384719/2013-05 AUTORIZ/MS: P2J339W3LAX (8.09610-1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Sempre & Sempre LTDA ME
ENDEREÇO: Av. Previdente Duns Nº 1.611
BAIRRO: Jucutu CEP: 45653365 - VITORIA DA CONQUISTA/BA
CNPJ: 1º 293.500/0001-60
PROCESSO: 25351.3499[illegible]/2013-05 AUTORIZ/MS: U6WMCH024W3L (8.09610-2)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: VALEMED COMERCIAL DE MATERIAIS HOSPITALARES E CIRÚRGICOS LTDA
ENDEREÇO: avenida dom fino. 2398
BAIRRO: bosque dos eucaliptos CEP: 12233401 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 03.164.466/0001-05
PROCESSO: 25351.5917[illegible]/2012-06 AUTORIZ/MS: 1HR2MY8LHH9J (8.09554-6)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: OPTION MATERIAIS ORTOPÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE KENNEDY, 1311 SALA 31
BAIRRO: CANDEIAS CEP: 54430050 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 14.369.796/0001-66
PROCESSO: 25351.3[illegible]000/2013-60 AUTORIZ/MS: PEUY0XW9X89 (8.09461-4)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ZIRCOMAX IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MANOEL MOREIRA Nº 167 SALA 01
BAIRRO: FAZENDA CEP: 88301-340 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 15.051.533/0001-05
PROCESSO: 25351.[illegible]/2012-10 AUTORIZ/MS: U0WY7457XHYJ (8.09563-9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CLASSIC LOGISTICA E TRANSPORTES DE SUA-S LTDA.
ENDEREÇO: Rua Jo ranga, 361
BAIRRO: Vila Rosalia CEP: 07074123 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 11.[illegible]/0001-[illegible]
PROCESSO: 2535[illegible]358 32720[illegible]/13 AUTORIZ/MS: U9XX4013725M (8.09603-1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Redevisão Para Ltda
ENDEREÇO: Rua Tocantins Candido Rarnende, 1725
BAIRRO: Jardim Alto Pela Vista CEP: 13950000 - SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG



Este dos anexos pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00102013080500121

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade. dou fé.

Este documento foi emitido em 30/11/2016 às 09:25:47 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1816df3b792c28cf9f716bf5c4aad156b9228721f45d48d202a84843699
ecb6c8c5f6ecd29a0eb234459190ca51c16dd5693aab15a66b96f33446681a8efd7a7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RIOCLARENSE MATRIZ e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 30/11/2017 às 09:05:11 (Dia/Mês/Ano)

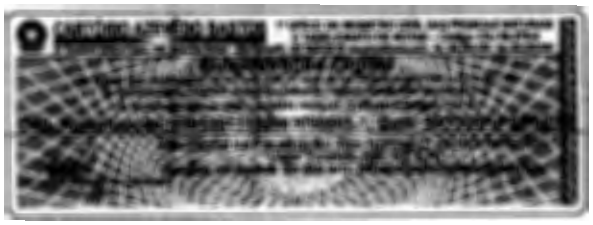
Código de Controle da Certidão: 616260

Código de Controle da Autenticação:

21953011160859350579-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



PROCESSO: 25351.258918/2010-16
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Certificado de Regularidade Técnica inserido na petição não comprova a prestação da assistência farmacêutica durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento, contrariando o disposto no §1º do art. 1º, da Lei 5.991/73, com a alteração dada pela Medida Provisória nº 2.190-34/2001.
EMPRESA: GLALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV EXPEDICIONARIO JOSÉ AMARO Nº 1189 - SALA 102
BAIRRO: VILA LEOPOLDINA II CEP: 25065090 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 09.080.572/0001-00
PROCESSO: 25351.515870/2010-17
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAULO LIMA LTDA
ENDEREÇO: AV. VENCESLAU ESCOBAR, 1135 - CONTS 302/303/304/306/308/309/310/311/312/313
BAIRRO: CRISTAL CEP: 91900000 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.790.724-0001-27
PROCESSO: 25025.004812/2002-47
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: NILTON CARNEIRO DO NASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGA & CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PROJETADA R-7, LOTE - VAZIOS URBANOS LOTE 15 QUADRA B
BAIRRO: PETROPOLIS CEP: 55024970 - CARUARU/PE
CNPJ: 03.745.086/0001-23
PROCESSO: 25351.002604/2010-56
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: FRONER E FRONER LTDA
ENDEREÇO: AV. ANTONIO MARINHO ALBUQUERQUE, Nº 447, LOTE 6A
BAIRRO: VALINHOS CEP: 96042000 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 34.003.266/0001-31
PROCESSO: 25351.217039/2012-60
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Petição indeferida em razão da solicitação de renovação ter sido peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão
EMPRESA: BRINGER DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CRUZEIRO 200
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 94930030 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 34.001.681/0001-04
PROCESSO: 25025.059194/2007-87
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A renovação foi peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão
EMPRESA: CARVALHO BRAGA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL TAIRO PEREIRA, Nº 499, SALA 01
BAIRRO: PALMARES CEP: 31150561 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 03.820.947/0001-37
PROCESSO: 25351.102532/2008-97
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: SAAN QD 02 LOTE 205
BAIRRO: SAAN CEP: 70632200 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 58.054.970/0001-53
PROCESSO: 25000.018430/2006-15
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão
EMPRESA: VICTORIA RÉGIA COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MANIA/GUARÍ, Nº 945
BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83324410 - PINHAIS/PR
CNPJ: 80.729.259/0001-03
PROCESSO: 25023.021049/00-47
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão

RESOLUÇÃO - RE Nº 652, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: AMXCOSMETICOS E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: R QUATRO DE OUTUBRO, s/n, LOTE 4 QUADRA A LOTEAMENTO FAZENDA GRAVATÁ
BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 55644669 - GRAVATÁ/PE
CNPJ: 13.624.227/0001-50
PROCESSO: 25351.115869/2013-01 AUTORIZ/MS: 2.06784.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: RAUMAM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: R BORGES LAGOA 1170
BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04038003 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.312.941/0001-84
PROCESSO: 25351.720769/2010-04 AUTORIZ/MS: 2.05654.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: SANIPLAN LABORATÓRIOS LTDA
ENDEREÇO: Av. Ayrton Senna, nº 4701 s/201 - Parte
BAIRRO: Barra da Tijuca CEP: 22775004 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 01.107.389/0001-31
PROCESSO: 25351.139791/2006-18 AUTORIZ/MS: 2.642264
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: REDE2000 LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA 107 N. 355 QD. F32 LT. -7
BAIRRO: SETOR SUL CEP: 74.085060 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 02.159.306/0001-10
PROCESSO: 25351.348668/2012-25 AUTORIZ/MS: 2.006456.1
VALIDADE: 8/6/2013 à 8/6/2014
PROTOCOLO PROX. RENOVAÇÃO: 10/3/2014 à 10/4/2014
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA 62 A, Nº 419
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 13506056 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 67.729.178/0001-49
PROCESSO: 25351.449023/2012-91 AUTORIZ/MS: 2.006940.2
VALIDADE: 20/4/2013 à 20/4/2014
PROTOCOLO PROX. RENOVAÇÃO: 20/1/2014 à 20/2/2014
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: LQF - INDÚSTRIA E LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO LTDA
ENDEREÇO: RUA ADÉLIA MUANIS AYDAR, Nº 951
BAIRRO: JARDIM SÃO MARCO CEP: 15803130 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 07.780.465/0001-32
PROCESSO: 25351.367913/2006-86 AUTORIZ/MS: 2.04804.1
VALIDADE: 17/11/2013 à 17/1/2014
PROTOCOLO PROX. RENOVAÇÃO: 19/9/2013 à 19/9/2014
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: LABORATÓRIO SKLEAN DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA LOURENÇO BELLOLI, Nº 1010
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL MAZZEI CEP: 06268-210 - OSASCO/SP
CNPJ: 62.625.669/0001-97
PROCESSO: 25000.004075/99 AUTORIZ/MS: 2.01511.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
PRODUZIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: L ESPER & CIA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S/Nº, KM 96,5
BAIRRO: ATERRADO CEP: 12633530 - LORENA/SP
CNPJ: 96.244.983/0001-80
PROCESSO: 25004.000243/93 AUTORIZ/MS: 2.01751.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO
EMBALAR: COSMÉTICO
EXPORTAR: COSMÉTICO
FABRICAR: COSMÉTICO

RESOLUÇÃO - RE Nº 653, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: VA Dr Oliveira
ENDEREÇO: Av. Alberto Policeno 4380
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 14406180 - FRANCA/SP
CNPJ: 16.659.909/0001-32
PROCESSO: 25351.903367/2013-26
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 7º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo única, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária. O relatório de inspeção encaminhado não é conclusivo quanto ao atendimento da legislação e capacidade técnica para o exercício da atividade a ser ampliada. Adicionalmente, a empresa não atende ao estabelecido no RDC 178/2006, uma vez que a centralização de Recebimento para Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes fabricados no âmbito do MERCOSUL define, no item 1 do anexo da referida RDC, que a empresa centralizante deve ser a titular do produto e desenvolver no mínimo uma etapa do processo de fabricação.

RESOLUÇÃO - RE Nº 654, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

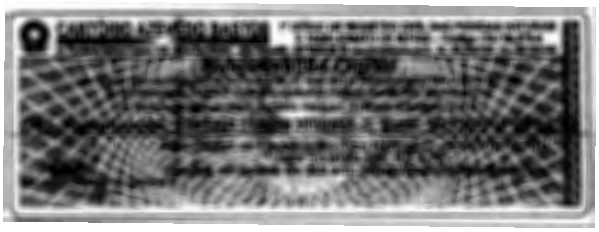
FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: SCHERING-PLOUGH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ENDEREÇO: AV. SEBASTIÃO LEMES VIANA, QUADRA 10 - LOTE 4 - GALPÃO b

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10403014300000306

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Na Resolução-RE nº 4.458, de 29 de novembro de 2013, publicada no D.O.U. nº 233, de 2 de dezembro de 2013, Seção 1, Pág. 39 e Suplemento Pág. 91.

Onde se lê:

EMPRESA: PROATIVA PASSAGENS E CARGAS LTDA

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE SOUZA E MELO Nº1590,

ARMAZÉM 108, GALPÃO 03

BAIRRO: CORDOVIL CEP: 21010410 - RIO DE JANEIRO RJ

CNPJ: 32.211.080/0001-41

PROCESSO: 25351.066477/2008-55 AUTORIZ/MS: 43Y1481759X4

(5.017,2.9)

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: CORRELATOS

Leia-se:

EMPRESA: PROATIVA PASSAGENS E CARGAS LTDA

ENDEREÇO: RUA SETE DE MARÇO, Nº 105

BAIRRO: BONSUCESSO CEP: 21023030 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 32.211.080/0001-49

PROCESSO: 25351.066477/2008-55 AUTORIZ/MS: +33Y1481759X4 (5.017,2.9)

VALIDADE: 23/8/2013 a 23/8/2014

PROTOCOLO PRÓX. RENOVAÇÃO: 25/5/2014 a 25/6/2014

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: CORRELATOS

Na Resolução – RE nº 1.164, de 28 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 61, de 01 de abril de 2013, Seção 1, página 82, e em suplemento ANVISA, página 114:

Onde se lê:

Fabricante: LIFECORE BIOMEDICAL, LLC
Endereço: 3515 LYMAN BOULEVARD - CHASKA - MN 55318 - EUA
País: EUA
Importador: VISTATEK PRODUTOS OTI COS S/A — CNPJ: 58.652.728/0001-88
Autorização de Funcionamento Comum nº: 101.876-4
Expediente da Petição: 692361/13-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:
Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Leia-se

Fabricante: LIFECORE BIOMEDICAL, LLC
Endereço: 3515 LYMAN BOULEVARD - CHASKA - MN 55318 - EUA
País: EUA
Importador: VISTATEK PRODUTOS OTI COS S/A — CNPJ: 58.652.728/0001-88
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.014.700-6
Expediente da Petição: 692361/13-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Na Resolução-RE nº 477, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.U. nº 33, de 18 de fevereiro de 2014, Seção 1, Pág. 59 e Suplemento Pág. 199.

Onde se lê:

EMPRESA: CANTINHO DA MAMÃE LOCAÇÃO DE BOMBAS E COMÉRCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA-ME

ENDEREÇO: RUA REPÚBLICA DO IRAQUE 1195

BAIRRO: CAMPO BELO CEP: 04613002 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 09.118.115/0001-50

PROCESSO: 25351.280953/2009-77 AUTORIZ/MS: GX4810XM65M6 (8.053/6.1)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

Leia-se:

EMPRESA: CANTINHO DA MAMÃE LOCAÇÃO DE BOMBAS E COMÉRCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA-ME

ENDEREÇO: RUA CLÁVIO TARQUINIO DE SOUZA, 1222

BAIRRO: CAMPO BELO CEP: 04613003 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 09.118.115/0001-50

PROCESSO: 25351.280953/2009-77 AUTORIZ/MS: GX4810XM65M6 (8.053/6.1)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

Na Resolução RE nº 2.571, de 1º de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14 de julho de 2014, seção 1, página 62 e em suplemento da seção 1, página 161; por solicitação da empresa Actavis Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 33.158.764/0001-22.

Onde se lê:

Empresa Importadora: Artovs Farmacêutica Ltda.

Leia-se:

Empresa Importadora: Actavis Farmacêutica Ltda.

Na Resolução-RE nº 652, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.U. nº 38, de 24 de fevereiro de 2014, Seção 1, Pág. 69 e Suplemento Pág. 189

Onde se lê:

EMPRESA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA 62 A, Nº 419

BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 13506056 - RIO CLARO/SP

CNPJ: 67.729.178/0001-49

PROCESSO: 25351.490723/2012-61 AUTORIZ/MS: 2.06940.2

VALIDADE: 20/4/2014 à 20/4/2014

PROTOCOLO PRÓX. RENOVAÇÃO: 20/1/20.4 à 20/2/2014

ATIVIDADE: CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

Leia-se:

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA 62 A, Nº 419

BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 13506056 - RIO CLARO/SP

CNPJ: 67.729.178/0001-49

PROCESSO: 25351.490723/2012-61 AUTORIZ/MS: 2.06940.2

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

Na Resolução RE nº 3.624, de 27 de Setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 189, de 30 de Setembro de 2013, seção 1, página 71 e em suplemento da seção 1, página 164, por solicitação da empresa Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 02.685.377/0001-57.

Onde se lê:

EMPRESA SOLICITANTE: Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda.
CNPJ: 02.685.377/0001-57
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº: 1.01.300-3
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº: 1.20.167-1
EMPRESA CERTIFICADA: Sanofi Winthrop Industrie
ENDEREÇO: 30-36, Avenue Gustave Eiffel, 37100 - Tours
PAÍS: França
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
Sólidos não estéreis: comprimidos revestidos (granel).

Leia-se:

EMPRESA SOLICITANTE: Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda.
CNPJ: 02.685.377/0001-57
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº: 1.01.300-3
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº: 1.20.167-1
EMPRESA CERTIFICADA: Sanofi Winthrop Industrie
ENDEREÇO: 30-36, Avenue Gustave Eiffel, 37100 - Tours
PAÍS: França
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
Sólidos não estéreis: comprimidos revestidos e comprimidos (granel).

Na Resolução-RE nº 917 de 14 de março de 2014, publicada no D.O.U. nº 51, de 17 de março de 2014, Seção 1, Pág. 68 e Suplemento Pág. 78 à 79

Onde se lê

EMPRESA: COSMEFRANCE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA

EIRELI - ME

ENDEREÇO: Avenida Anita Garibaldi 2480 Cj 32A

BAIRRO: boa vista CEP: 82210000 - CURITIBA/PR

CNPJ: 18.065.914/0001-77

PROCESSO: 25351.043531/2014-53 AUTORIZ/MS: 2.07296.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

Leia-se:

EMPRESA: COSMEFRANCE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

ENDEREÇO: Avenida Anita Garibaldi 2480 Cj 32A

BAIRRO: boa vista CEP: 82210000 - CURITIBA/PR

CNPJ: 18.065.914/0001-77

PROCESSO: 25351.043531/2014-53 AUTORIZ/MS: 2.07296.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE.

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE.

Na Resolução RE nº 4.053, de 25 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 209, de 28 de outubro de 2013, Seção 1, página 72 e em suplemento da seção 1, página 174; por solicitação da empresa Aspen Pharma Indústria Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 02.433.631/0001-20.

Onde se lê:

EMPRESA SOLICITANTE: Aspen Pharma Indústria Farmacêutica Ltda e Farmacêutica Ltda

Leia-se:

EMPRESA SOLICITANTE: Aspen Pharma Indústria Farmacêutica Ltda.

SUPERINTENDÊNCIA DE CORRELATOS E ALIMENTOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.599, DE 17 DE JULHO DE 2014 (*)

O Superintendente de Correlatos e Alimentos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.091, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art.59 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014, resolve.

Art.1º Concedido: registro único de alimentos e bebidas - IMPORTADO registro de alimentos para nutrição enteral - IMPORTADO, registro único de alimentos com alegações de propriedade funcional e/ou de saúde - NACIONAL, inclusão de marca, alteração do prazo de validade do produto, registro de novos alimentos e novos ingredientes - NACIONAL, revalidação de registro, registro de substâncias bioativas e probióticos isolados com alegação de propriedades funcional e ou de saúde - NACIONAL, e alteração do prazo de validade do produto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TAVARES NETO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.600, DE 17 DE JULHO DE 2014(*)

O Superintendente de Correlatos e Alimentos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art.59 e no inciso I, § 1º do art.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/11/2016 às 09:26:22 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1816df3b792c28cf9f716bf5c4aad156f4b556aa1f99e9bce602c8bcec2e13bd8c5f6ecd29a0eb234459190ca51c16ddad0f2b1edadf36ab8d02fe0c5d60ff5b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RIOCLARENSE MATRIZ e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 30/11/2017 às 09:05:11 (Dia/Mês/Ano)

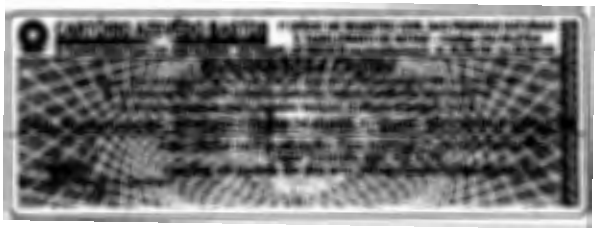
Código de Controle da Certidão: 616268

Código de Controle da Autenticação:

21953011160903080501-1 a 21953011160903080501-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CNPJ: 07.124.447/0001-41
PROCESSO: 25351.357696/2013-88 AUTORIZ MS: 3.055203-0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: NUTRAFARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV JACI LARAIA VIEIRA, 430
BAIRRO: JARDIM GUANABARA CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 12.33...-97/0001-23
PROCESSO: 25351.[illegible]-08 AUTORIZ MS: 3.055203-0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ODONTO Instrumentos
ENDEREÇO: RUA ARAGUAIA, N 2001
BAIRRO: SANGRILA CEP: 32156630 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 02.742.847/0001-05
PROCESSO: 25351.39[illegible]978/2013-05 AUTORIZ MS: 3.052722-0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.787, DE 2 DE AGOSTO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições, legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

Considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: INSMAR ANTONIO DE LIMA & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOÃO DA COSTA VIANA, Nº1437
BAIRRO: VILA CELESTE CEP: 83035000 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 05.344.502/0001-05
PROCESSO: 25351.201855/2012-24 AUTORIZ/MS: 3.055265-5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
EMPRESA: PL COMERCIAL E DA ME
ENDEREÇO: AVENIDA JOSE INACIO SOBRINHO NUMERO 1441 QUADRA 15 LOTE 04
BAIRRO: SETOR MARANA CEP: 74465424 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 11.093.217/0001-22
PROCESSO: 25351.649149/2012-48 AUTORIZ MS: 3.055224-8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
EXPEDIR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
FABRICAR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
EMPRESA: Alqueires Suplementos Corporativos Ltda.
ENDEREÇO: Avenida Paraíba, 2.500
BAIRRO: Schaffer CEP: 93140-000 - SÃO LEOPOLDO/RS
CNPJ: 07.057.303/0001-07
PROCESSO: 2535[illegible]/2013-46 AUTORIZ/MS: 3.055214-0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
EMBALAR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
EXPEDIR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
FABRICAR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
IMPORTAR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
REEMBALAR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
EMPRESA: Wenger do Brasil Ltda
ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA, 50
BAIRRO: Alto da Boa Vista CEP: 18087-050 - SOROCABA/SP
CNPJ: 03.685.157/0001-20
PROCESSO: 2535[illegible]/2013-19 AUTORIZ/MS: 3.055229-6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
EMBALAR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
EXPEDIR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
FABRICAR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
REEMBALAR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
EMPRESA: RABONI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, Nº 226 - TÉRREO
BAIRRO: SANTOS DUMONT CEP: 93135130 - SÃO LEOPOLDO/RS
CNPJ: 02.975.994/0001-97
PROCESSO: 25351.642214/2012-33 AUTORIZ/MS: 3.055078-0
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
EMPRESA: CIRÚRGICA IMACEM LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DUARTE PACHECO, Nº 90
BAIRRO: HIGIENÓPOLIS CEP: 15035140 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 07.976.240/0001-07
PROCESSO: 25351.397433/2013-36 AUTORIZ/MS: 3.055440-2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
EXPEDIR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
EMPRESA: V.L. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME
ENDEREÇO: RUA 2-E, Nº 18, QUADRA 92, LOTE 21
BAIRRO: SETOR COIMBRA CEP: 74550140 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 15.507.916/0001-37
PROCESSO: 25351.[illegible]/2013-41 AUTORIZ/MS: 3.055360-8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
EXPEDIR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA 62 A, Nº 419
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 13500056 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 61.729.178/0001-40
PROCESSO: 25351.490319/2012-46 AUTORIZ/MS: 3.055191-1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
EXPEDIR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
EMPRESA: [illegible] produtos de higiene e papel [illegible]
ENDEREÇO: RUA ANTONIO PEREIRA DA LUZ
BAIRRO: CENTRO CEP: 28460-000 - APERIBÉ/RJ
CNPJ: 07.536.852/0001-30
PROCESSO: 25351.850028/2013-81 AUTORIZ/MS: 3.055528-2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
EMBALAR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
EXPEDIR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
FABRICAR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
REEMBALAR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
EMPRESA: Rapido 900 de Transportes Rodoviarios Ltda
ENDEREÇO: Rua Soldado Joao Antonio da Silva nº 130
BAIRRO: Parque Novo Mundo CEP: 02180-000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 60.510.383/0001-22
PROCESSO: 25351.472404/2012-58 AUTORIZ/MS: 3.055044-9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
EMPRESA: RPD Produtos para Limpeza Ltda-Me
ENDEREÇO: Rua Amoreiras, 186
BAIRRO: Parque Sant. Madalena CEP: 03980140 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.097.621/0001-06
PROCESSO: 25351.459484/2012-58 AUTORIZ/MS: 3.055305-2
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
EMPRESA: J.P. Iluminaria e Comercio de Sinaleiras LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DAS EMAS 221
BAIRRO: JD SAO GERONIMO CEP: 13139143 - SUMARÉ/SP
CNPJ: 10.663.224/0001-62
PROCESSO: 25351.344938/2013-62 AUTORIZ/MS: 3.055273-0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
EMBALAR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
EXPEDIR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
FABRICAR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
REEMBALAR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
EMPRESA: TRENDCLEAN A SISTEMAS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA
ENDEREÇO: Rua Francisco Heitor de Farias Castro, 240
BAIRRO: Parque Industrial Rango Eskara CEP: 86042490 - LONDRINA/PR
CNPJ: 01.369.755/0001-40
PROCESSO: 25351.723989/2012-71 AUTORIZ/MS: 3.055508-1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
EXPEDIR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
EMPRESA: recording comercio cabo acesso logistica ltda
ENDEREÇO: rua adolfo ingracio tamborim, 320
BAIRRO: parque novo mundo CEP: 02180100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 60.541.240/0001-25
PROCESSO: 25351.[illegible]/2013-89 AUTORIZ/MS: 3.055539-1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
EMPRESA: Clarita Produtos de limpeza Ltda.
ENDEREÇO: Rua Antonio Jose Feliciano , 343
BAIRRO: Presidente Vargas CEP: 89320000 - IÇARA/SC
CNPJ: 10.806.907/0001-43
PROCESSO: 25351.[illegible]/2013-76 AUTORIZ/MS: 3.055203-0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
EMBALAR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
EXPEDIR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
FABRICAR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
FRACIONAR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
EMPRESA: WORLD CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E UTENSILIOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI
ENDEREÇO: AV. URUBUAES, 381 - LOJA 3
BAIRRO: GUARANI CEP: 94170-020 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 08.421.558/0001-23
PROCESSO: 2535[illegible]/2013-01 AUTORIZ/MS: 3.055513-0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
EXPEDIR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
EMPRESA: Amerisan Nutrição do Brasil Indústria e Comércio Ltda.
ENDEREÇO: rua sete sul, nº 30
BAIRRO: Centro administrativo CEP: 95690000 - TEUTÔNIA/RS
CNPJ: 08.996.348/0001-21
PROCESSO: 25351.[illegible]/2013-05 AUTORIZ/MS: 3.055522-1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
EMBALAR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
EXPEDIR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
FABRICAR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
IMPORTAR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO
REEMBALAR: SANEANTE DOMISSANITÁRIO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.788, DE 2 DE AGOSTO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

Considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: OURO VERDE HIGIENE E LIMPEZA AUTOMOTIVA LTDA-ME
ENDEREÇO: Av nova taboão 273
BAIRRO: jd nova tabóão CEP: 07141040 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 03.663.252/0001-09
PROCESSO: 25351.[illegible]/2013-[illegible]
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indiferido com base nos artigos 6º e 11 da RDC nº 214/2006. A empresa não cumpriu plenamente com a exigência formulada sob o número de notificação 3918412/13. Não foi apresentado relatório de inspeção conclusivo e o pedido de prorrogação não foi realizado dentro prazo.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.789, DE 2 DE AGOSTO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006 republicada no DOU de 21 de agosto de 2006

Considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354 de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração da Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: INCOFRAL DE BOM JARDIM, IND., COM., IMP. DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS P/ DE HIGIENE LTDA
ENDEREÇO: Rodovia RJ 146, s/c - km 38
BAIRRO: Bom Abrigo CEP: 28660-000 - BOM JARDIM/RJ
CNPJ: 08.545.980/0001-40
PROCESSO: 2535[illegible]/2013-15
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base nos artigos 6º e 11 da RDC nº 214/2006. A empresa não cumpriu plenamente com a exigência formulada sob o número de notificação 3921844-13. A Empresa não encaminhou a documentação necessária. Ocorreu de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10100013006500127

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc,..

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/11/2016 às 09:26:53 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1816df3b792c28cf9f716bf5c4aad1562529d43abba4df7ca2439b44ddb
524df8c5f6ecd29a0eb234459190ca51c16ddbeec3e515a1ae3323578d85bad650d41

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RIOCLARENSE MATRIZ e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 30/11/2017 às 09:05:11 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 616267

Código de Controle da Autenticação:

21953011160902440688-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br



ANEXO

EMPRESA: MEDICAL TRADE DE MARICÁ COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL ANTONIO DOS SANTOS S/N, LOTE 02, QUADRA 04
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 24900000 - MARICÁ/RJ
CNPJ: 04.255.249/0001-07
PROCESSO: 25351.091072/2003-34
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferida com base no Art 2º,§ 2º, inciso II, da resolução-RDC 234de 6 de julho de 2005 Apresentação do relatório de inspeção, sem parecer conclusivo acerca das(s) atividade(s) de transportar produtos para saúde.
EMPRESA: GLOBTEK TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME.
ENDEREÇO: ALAMEDA ARAGUAIA 371, SALA 02
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06455903 - BARUERI/SP
CNPJ: 02.276.545/0001-43
PROCESSO: 25000.033498/08-97
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferida com base no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não enviou aos a documentação necessária: Relatório de inspeção com parecer técnico conclusivo e favorável ao o exercício da atividade pretendi.

RESOLUÇÃO - RE Nº 479, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no D.O.U. de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneantes Domissanitários constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: TRELA COMERCIAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA-EPP
ENDEREÇO: R SALVADOR PAULINA GIMENES 242
BAIRRO: VILA SANTA MARIA, BAIRRO DO LI CEP: 02562130 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.220.603/0001-77
PROCESSO: 25351.008835/2011-35 AUTORIZ/MS: 3.04683.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA 62 A, Nº 419
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 13506056 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 67.729.178/0001-49
PROCESSO: 25351.400730/2012-48 AUTORIZ/MS: 3.05549.1
VALIDADE: 20/4/2013 à 29/4/2014
PROTOCOLO PROC. RENOVAÇÃO: 20/1/2014 à 29/2/2014
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: BONDAN E BONDAN LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua José do Patrocínio, 915
BAIRRO: Vila Porto CEP: 85865120 - FOZ DO IGUAÇU/PR
CNPJ: 01.977.578/0001-52
PROCESSO: 25351.172588/2012-65 AUTORIZ/MS: 3.05430.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: ESTRELA QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA PROJETADA D, Nº 55
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 35502000 - PARÁ-DE-MINAS/MG
CNPJ: 60.497.260/0001-46
PROCESSO: 25000.050389/2011-87 AUTORIZ/MS: 3.01127.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
PRODUZIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: GLOBO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas 2775 Tubarão SC
BAIRRO: Centro CEP: 88704300 - TUBARÃO/SC
CNPJ: 80.994.866/0001-02
PROCESSO: 25014.005278/93-24 AUTORIZ/MS: 3.01812.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
PRODUZIR: SANEANTE DOMIS
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 480, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: GLOBAL QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA TANGARA, QD 06 LT 14 E 15
BAIRRO: JARDIM RIO GRANDE CEP: 74982560 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 04.807.399/0001-78
PROCESSO: 25351.001234/2004-83
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indefendo com base no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Certificado. Anuência ao termo de regularidade técnica emitido pelo conselho de classe do responsável técnico da empresa.
EMPRESA: SÓQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DR. JÂNIO QUADROS, Nº 200
BAIRRO: DIST IND ULYSSES GUIMARÃES CEP: 15092602 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 59.225.268/0001-74
PROCESSO: 25000.000092/98
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indefendo com base no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. O formulário de petição e documentação anexada se refere à concessão de Autorização de Funcionamento - AFE para atividade de fabricar saneantes, diferindo do assunto peticionado (ampliação de atividades na AFE de produtos para a saúde)

RESOLUÇÃO - RE Nº 481, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido a atividade/classe da Autorização de Funcionamento das Empresas de Produtos para Saúde, constantes do anexo desta Resolução

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: IMPLANT MEDIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA RIO NEGRO 1030, SALA 301
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06454000 - BARUERI/SP
CNPJ: 06.212.024/0001-89
PROCESSO: 25351.220222/2009-71 AUTORIZ/MS: K068W67YYWH0 (8.05250.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 482, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

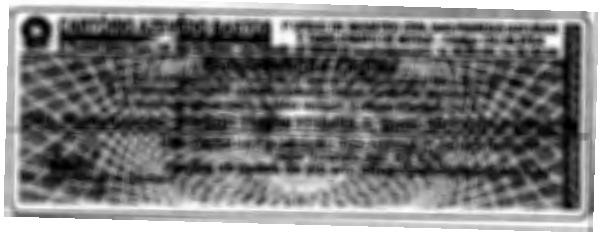
FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: MEDILINE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: RUA TENOR ALVIM, Nº 46
BAIRRO: JARDIM LEBLON CEP: 04662190 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 60.591.587/0001-83
PROCESSO: 25351.011089/2014-01 AUTORIZ/MS: 2.07253.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: NATURALMIX COSMETICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV DAS NAÇÕES, 2612
BAIRRO: 2 DISTR IND DE VOTUPORANGA CEP: 15502000 - VOTUPORANGA/SP
CNPJ: 14.001.427/0001-19
PROCESSO: 25351.230811/2013-91 AUTORIZ/MS: 2.07246.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: COMERCIO E INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LIMA LINS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA N S/N LOT CANTO DO MAINÁ
BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA CEP: 57073485 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 14.523.424/0001-45
PROCESSO: 25351.143493/2013-06 AUTORIZ/MS: 2.07245.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: BEBE SAUDE LTDA
ENDEREÇO: RUA SAMPAIO VIANA 75, CONJ. 801, ANDAR 8
BAIRRO: PARAISO CEP: 04004000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.729.067/0001-26
PROCESSO: 25351.027192/2011-41 AUTORIZ/MS: 2.07257.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: PERFUME/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: PERFUME/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Loglife - Logística para Saúde Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua General Caminho, nº 193
BAIRRO: Saúde CEP: 04143040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 16.516.706/0009-40
PROCESSO: 25351.745753/2013-47 AUTORIZ/MS: 2.07238.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: EMERGO BRAZIL IMPORT IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: ST SIA TRECHO 3 LOTES 2010/2020, S/N, 1 ANDAR, ED. MIRIAN
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL CEP: 71200030 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 04.967.408/0001-98
PROCESSO: 25351.638295/2013-47 AUTORIZ/MS: 2.07247.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: Sprinter transmodal transportes ltda-me
ENDEREÇO: AVENIDA DA ALDEIA 800 - ALDEIA DE BARUERI
BAIRRO: JARDIM ITACEMA CEP: 06440000 - BARUERI/SP
CNPJ: 08.804.496/0009-68
PROCESSO: 25351.483467/2012-18 AUTORIZ/MS: 2.07251.9
VALIDADE: 3/12/2013 à 3/12/2014
PROTOCOLO PROX. RENOVAÇÃO: 4/9/2014 à 4/10/2014
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: XINGÚ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA RIO XINGU Nº 738A
BAIRRO: RIACHO DAS PEDRAS CEP: 32265290 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 13.821.355/0001-87
PROCESSO: 25351.014789/2014-18 AUTORIZ/MS: 2.07250.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014031700340

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais e/ou equipamentos de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na classe de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Na Resolução - RE nº 3.920, de 18 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 204, de 22 de outubro de 2013, Seção 1, página 41 e em suplemento ANVISA, páginas 422 a 423:

Onde se lê:

Razão Social: NEVE INA INDÚSTRIA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.	CNPJ: 62.225.883/0001-95
Expediente de Petição: 0912245/13-2	
Endereço: RUA ZEFERINO VASCONCELOS, 483/503, 553/601	
Bairro: LAVAPES	CEP: 13.040-909
Município: BRAGANÇA PAULISTA	UF: SP
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8023434	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Leia-se:

Razão Social: NEVE INA INDÚSTRIA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.	CNPJ: 62.225.883/0001-95
Expediente de Petição: 0912245/13-2	
Endereço: RUA ZEFERINO VASCONCELOS, 483/503, 553/601	
Bairro: LAVAPES	CEP: 13.040-909
Município: BRAGANÇA PAULISTA	UF: SP
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8023434	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Na Resolução - RE nº 3.965, de 12 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 16 de setembro de 2013, Seção 1, página 60, e em suplemento ANVISA, página 164:

Onde se lê:

Razão Social: AMARA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	CNPJ: 57.302.418/0001-07
Expediente de Petição: 0753593/13-2	
Endereço: AVENIDA ESTADOS UNIDOS, 479	
Bairro: JARDIM NOVA EUROPA	CEP: 13.040-090
Município: CAMPINAS	UF: SP
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8000455-9	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Produtos para diagnóstico de uso in vitro nacionais fabricados no planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrado(s) na(s) classe(s) de risco I, II, III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 206, de 17 de novembro de 2006.	

Leia-se:

Razão Social: AMARA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	CNPJ: 57.302.418/0001-07
Expediente de Petição: 0753593/13-2	
Endereço: AVENIDA ESTADOS UNIDOS, 479	
Bairro: JARDIM NOVA EUROPA	CEP: 13.040-090
Município: CAMPINAS	UF: SP
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8000455-9	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde:	

Na Resolução - RE nº 4.996, de 27 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 252, de 30 de dezembro de 2013, Seção 1, página 258 e em suplemento ANVISA, página 174:

Onde se lê:

Razão Social: BIOMETRIX DIAGNOSTICA LTDA	CNPJ: 06.145.976/0001-39
Endereço: RUA ESTRADA DA GRACIOSA	1081
Bairro: ATUBA	CEP: 82.840-360
Município: CURITIBA	UF: PR
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.07984-9	
Expediente de Petição: 0885232/13-1	
Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de Produtos para Saúde:	
Produtos para diagnóstico de uso in vitro nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco I, II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 81, de 18 de novembro de 2011.	

Leia-se

Razão Social: BIOMETRIX DIAGNOSTICA LTDA	CNPJ: 06.145.976/0001-39
Endereço: RUA ESTRADA DA GRACIOSA	1081
Bairro: ATUBA	CEP: 82.840-360
Município: CURITIBA	UF: PR
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.07984-9	
Expediente de Petição: 0884432/13-1	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde:	

Na Resolução-RE nº 4.321, de 14 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 223, de 18 de novembro de 2013, Seção 1, página 41 e em suplemento da Seção 1, páginas 59 e 60, por solicitação da empresa Merck Sharp & Dohme Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 45.987.013/0001-34.

Onde se lê:

Endereço: 21 Tuas South Avenue 6, 637766

Leia-se:

Endereço: 21 Tuas South Avenue 6, 637766

Na Resolução-RE nº 1.122, de 28 de março de 2014, publicada no D.O.U nº 61, de 31 de março de 2014, Seção 1, pág 63 e 64 e Suplemento pág 113 e 114.

Onde se lê:

EMPRESA: BIOTIKA IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE

PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO SEVERINO JUNIOR, Nº 336

BAIRRO: VILA GUARANI CEP: 04310060 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 08.976.662/0001-03

PROCESSO: 25351.395932/2009-83 AUTORIZ/MS: UNCHMWX07H1M (8.05480.6)

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

Leia-se:

EMPRESA: BIOTIKA IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO SEVERINO JÚNIOR, Nº 386

BAIRRO: VILA GUARANI CEP: 04310060 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 08.976.662/0001-03

PROCESSO: 25351.395932/2009-83 AUTORIZ/MS: UX28MWX07H1M (8.05480.6)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

Na Resolução-RE nº 3.080, de 22 de agosto de 2013, publicada no D.O.U. nº 161, de 26 de agosto de 2013, Seção 1, pág 48 e Suplemento pags. 134 a 135.

Onde se lê:

EMPRESA: K. F. COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DE USO HUMANO LTDA ME

ENDEREÇO: RUA 210, 02 QD. 590 - NUCLEO 66

BAIRRO: CIDADE NOVA 4 CEP: 69098400 - MANAUS/AM

CNPJ: 07.442.753/0001-10

PROCESSO: 25351.397934/2011-81 AUTORIZ/MS: RSL60423HXLY (8.07901.5)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

Leia-se:

EMPRESA: K. F. COMERCIO E REPRESENTACÕES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE USO HUMANO LTDA - ME

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 13

BAIRRO: BAIRRO DA PAZ CEP 69048240 - MANAUS/AM

CNPJ: 07.442.753/0001-10

PROCESSO 25351.397934/2011-81 AUTORIZ/MS: RSL60423HXLY (8.07901.5)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

Na Resolução-RE nº 3.713, de 04 de outubro de 2013, publicada no D.O.U. nº 194, de 7 de outubro de 2013, Seção 1, pág. 31 e Suplemento pág. 72.

Onde se lê:

EMPRESA: DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA

ENDERECO: Avenida das Nações Unidas, 14171

BAIRRO: Santo Amaro CEP: 04794000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 47.180.625/0001-46

PROCESSO: 25351.511520/2007-79 AUTORIZ/MS: 3.03899.1

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

IMPORTAR: SANEANTE DOMIS

Leia-se:

EMPRESA: DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA

ENDERECO: Avenida das Nações Unidas, 14171 Ed. Diamond Tower - 2º andar

BAIRRO: Santo Amaro CEP: 04794000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 47.180.625/0001-46

PROCESSO: 25351.511520/2007-79 AUTORIZ/MS: 3.03899.1

ATIVIDADE/CLASSE

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

Na Resolução-RE nº 4.309, de 14 de novembro de 2013, publicada no D.O.U nº 223, de 18 de novembro de 2013, Seção 1, pág 40 e Suplemento págs. 86 a 87.

Onde se lê:

EMPRESA: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA

ENDEREÇO: AV DAS NAÇÕES UNIDAS, Nº 12.995 - 23 ANDAR, CJ 231

BAIRRO: BROOKLIN NOVO CEP: 04578000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 05.645.409/0701-28

PROCESSO: 25351.374239/2013-66 AUTORIZ/MS: 1.300005

ATIVIDADE/ CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

Leia-se:

EMPRESA: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.

ENDERECO: PC AGRÍCOLA LA PAZ (ESTANTE), Nº 171

BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL ANHANGUERA CEP: 06276035 - OSASCO/SP

CNPJ: 05.645.409/0003-28

PROCESSO: 25351.374239/2013-06 AUTORIZ/MS: 1.300005

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

Na Resolução-RE nº 479, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.U. nº 33, de 17 de fevereiro de 2014, Seção 1, pag 59 e 60 e Suplemento Pág. 200.

Onde se lê:

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA 62 A, Nº 419

BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 13506056 - RIO CLARO/SP

CNPJ: 67.729.178/0001-49

PROCESSO: 25351.490739/2013-68 AUTORIZ/MS: 3.05519.1

VALIDADE: 20/4/2014 à 20/4/2014

PROTOCOLO PRÓX. RENOVAÇÃO: 20/1/2014 a 20/2/2014

ATIVIDADE/ CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

Leia-se:

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA 62 A, Nº 419

BAIRRO JARDIM AMERICA CEP: 13506056 - RIO CLARO/SP

CNPJ: 67.729.178/0001-49

PROCESSO: 25351.490739/2013-68 AUTORIZ/MS: 3.05519.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

Na Resolução-RE nº 452, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.U. nº 33, de 17 de fevereiro de 2014, Seção 1, pág 60 e Suplemento pág. 200 à 201.

Onde se lê:

EMPRESA: REFIL CAP INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA DARCY FOGOS MARIENY,258

BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 29145480 - CARIACICA/ES

CNPJ: 10.672.051/0001-13

PROCESSO: 25351.602465/2013-71 AUTORIZ/MS: 2.07252.2

ATIVIDADE/ CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD DE HIGIENE

Leia-se:

EMPRESA: SERBELE LTDA-ME

ENDERECO: RUA DARCY FOGOS MARIENY,258

BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 29145480 - CARIACICA/ES

CNPJ: 10.672.051/0001-13

PROCESSO: 25351.602465/2013-71 AUTORIZ/MS: 2.07252.2

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00001201407280054

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

660

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/11/2016 às 09:27:08 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1816df3b792c28cf9f716bf5c4aad156034bb627f5ce83143610ac5fdf19
65c08c5f6ecd29a0eb234459190ca51c16ddcc55f3f52b54f144cc7efc6c9e8da97e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RIOCLARENSE MATRIZ e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 30/11/2017 às 09:05:11 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 616269

Código de Controle da Autenticação:

21953011160903350485-1 a 21953011160903350485-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Consultas / Funcionamento de Empresa / Resultados

Resultado da Consulta de Funcionamento de Empresas

Ordem	CNPJ	Empresa	Número	Tipo	Situação
1	67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1.22.375-2	Autorização	Ativa
2	67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	8.11.220-0 (99Y3893[illegible]7)	Autorização	Ativa

Voltar

662

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ

67.729.178/0004-91

Endereço Completo

rua da saudade nº 45-A - CAMPO DA MOGIANA CEP: 37.701-331 - POÇOS DE CALDAS/MG

Telefone

(35) -3721-3913

Responsável Técnico

KELI CRISTINA DE CARVALHO

Responsável Legal

ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

Data do Cadastro

Situação

Ativo

Nº do Processo

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Voltar



TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, Nº 279, LOJA 02
BAIRRO: NOVA ESTAÇÃO CEP: 69921000 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 05.888.642/0001-86
PROCESSO: 25351.579613/2014-65 AUTORIZ/MS: 1.107206
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BENTES SOUSA & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA PADRE FRONTIN, 21"
BAIRRO: Monte Castelo CEP: 65031360 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 63.424.121/0001-60
PROCESSO: 2535 .067360/2014-68 AUTORIZ/MS: 1.111213
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TG Transportes Gerais e Distribuição Ltda
ENDEREÇO: Av. Brasil, 72
BAIRRO: Jardim América CEP: 29161494 - CARIACICA/ES
CNPJ: 03.567.979/0010-93
PROCESSO: 2535 .509055/2013-72 AUTORIZ/MS: 1.110412
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MAJELA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA IBITINGA 609
BAIRRO: ALTO DA MOOCA CEP: 03186020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.483.928/0003-61
PROCESSO: 2535 .458969/2014-77 AUTORIZ/MS: 1.110196
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA URUGUAI 1528E
BAIRRO: MARIA GORETTI CEP: 89809 447 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 85.247.385/0001-49
PROCESSO: 25351.518360/2014-86 AUTORIZ/MS: 1.110719.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: 4M BR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA FARMACÊUTICO JOSÉ ALVES, Nº 314
BAIRRO: TANQUE DA MACAÚBAS CEP: 44015536 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 10.013.864/0001-00
PROCESSO: 2535 .516416/2014-86 AUTORIZ/MS: 1.122277
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PROVINCE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: R GENERAL DESCHAMPS CAVALCANTI, 53
BAIRRO: FABRICA CEP: 36080220 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 11.199.594/0001-63
PROCESSO: 2535 .531561/2014-90 AUTORIZ/MS: 1.110356.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.642, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 198 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAUJO REIS

ANEXO

EMPRESA: DISLAB COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, Nº 221
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 10.977.246/0001-08
PROCESSO: 2535 .405873/2013-16 AUTORIZ/MS: 1.235686
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
ENDEREÇO: Avenida Perimetral Q 09 L 114 E Lotes 01 e 02 n 2136
BAIRRO: Setor Coimbra CEP: 74933020 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.642.426/0001-98
PROCESSO: 25351.448614/2012-19 AUTORIZ/MS: 1.232429
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 1.348
BAIRRO: CENTRO CEP: 65900550 - IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 01.072.835/0005-45
PROCESSO: 25351.306469/2014-39 AUTORIZ/MS: 1.234116.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SM EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida Pierre Simon de Laplace, nº 751, Galpões 5 e 6, Quadra A, Condomínio Tech Point
BAIRRO: Loteamento Techno Park CEP: 17069320 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 14.015.475/0005-40
PROCESSO: 25351.607194/2013-71 AUTORIZ/MS: 1.235959
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSIORI TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Rua João Ranieri, nº 321
BAIRRO: Bonsucesso CEP: 07 77120 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 04.666.936/0001-39
PROCESSO: 25351.177830/2006-79 AUTORIZ/MS: 1.217238
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: AV. JOÃO PESSOA 6686
BAIRRO: PARANGABA CEP: 60030120 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 01.206.820/0014-41
PROCESSO: 25000.032244/99-78 AUTORIZ/MS: 1.210767.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA TIMBIRAS COM RUA AIMORÉS, QUADRA 26, LOTE 01-E, GALPÃO 03
BAIRRO: JARDIM ELDORADO CEP: 74993140 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.072.835/0001-40
PROCESSO: 25351.034977/01-71 AUTORIZ/MS: 1.210291.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.643, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 198 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAUJO REIS

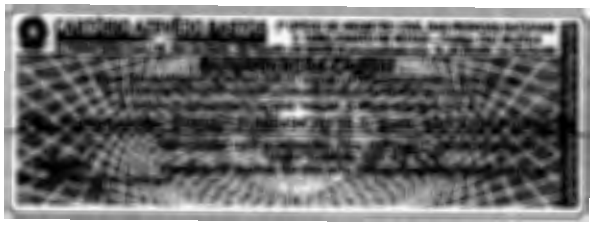
ANEXO

EMPRESA: DIMACISC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
ENDEREÇO: AV. ARY MIGUEL DA SILVEIRA , Nº 393
BAIRRO: JARDIM ELDORADO CEP: 88133531 - PALHOÇA/SC
CNPJ: 05.531.725/0001-20
PROCESSO: 25351.620815/2013-02 AUTORIZ/MS: 1.235472
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA 16 Nº 198, QUADRA 40, LOTE 10
BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO CEP: 74853290 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 11.229.843/0001-80
PROCESSO: 25351.129286/2010-04 AUTORIZ/MS: 1.225386
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: RUA KANEBO, 175 - Galpões C10 e 11 - Partes
BAIRRO: Jardim Industrial CEP: 13213090 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 54.516.661/0036-23
PROCESSO: 25351.077926/2008-08 AUTORIZ/MS: 1.220466
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CM HOSPITALAR LTDA.
ENDEREÇO: RUA VEREADOR KAVEFFES ABRAÃO, Nº 365,
BAIRRO: NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CEP: 75707230 - CATALÃO/GO
CNPJ: 12.420.164/0003-19
PROCESSO: 25351.415440/2011-09 AUTORIZ/MS: 1.229175
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SCHERING-PLOUGH INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ENDEREÇO: AV. SEBASTIÃO LEMES VIANA, QUADRA 16 - LOTE 4 - GALPÃO 6
BAIRRO: PQ IND APARECIDA DE GOIÂNIA CEP: 74993550 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 03.560.974/0009-75
PROCESSO: 25351.244676/2011-11 AUTORIZ/MS: 1.230078
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: Laboratórios Biggi do Brasil S/A
ENDEREÇO: Av. Tainã Rodrigues Ribeiro, 147 - Galpão 3A - Sala 20
BAIRRO: Portal de Jacaraípe CEP: 29172795 - SERRA/ES
CNPJ: 04.740.181/0007-83
PROCESSO: 25351.559182/2013-11 AUTORIZ/MS: 1.232601
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SAL express soluções logística e transporte ltda - epp
ENDEREÇO: Rua Manoel Rezende Silva
BAIRRO: REZENDE CEP: 27062820 - VARGINHA/MG
CNPJ: 86.397.539/0004-06
PROCESSO: 25351.493354/2013-12 AUTORIZ/MS: 1.233031
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TOMMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
ENDEREÇO: Rua Mostarda Quadra 48 Lote 12
BAIRRO: Jardim Luz CEP: 74913170 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.257.493/0001-51
PROCESSO: 25351.433736/2012-12 AUTORIZ/MS: 1.231775
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Wincorp Farmacêutica Comercial Ltda
ENDEREÇO: Avenida João Sacavém, 318 Salas 201,202,204,206 e 207
BAIRRO: Centro CEP: 88375000 - NAVEGANTES/SC
CNPJ: 12.577.787/0001-60
PROCESSO: 25351.350051/2013-12 AUTORIZ/MS: 1.234478
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda
ENDEREÇO: RODOVIA BR116 - N. 2555, KM 06 MODULO 05
BAIRRO: CAJAZEIRAS CEP: 60864012 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 05.398.984/0001-78
PROCESSO: 25014.290631/2003-13 AUTORIZ/MS: 1.221299.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FERDINANDO LONZINA, Nº 162
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 99700000 - ERECHIM/RS
CNPJ: 14.903.302/0001-16
PROCESSO: 2535[illegible].280044/2012-13 AUTORIZ/MS: 1.231401.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISLAB COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA.
ENDEREÇO: RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, Nº 221

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014092000098

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

664



BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 10.877.246/0001-08
PROCESSO: 25351.495873.2013-36 AUTORIZ/MS: 1.23568.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELE EPP
ENDEREÇO: Avenida Perimetral Q 09 L 114 E Lojas 01 e 02 n 2136
BAIRRO: Setor Criméia CEP: 74343020 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.642.426/0001-98
PROCESSO: 25351.446614.20.2-19 AUTORIZ/MS: 1.23242.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Q 104 SUL RUA SE 05 LT 33 (CASE 4 CONJ 04)
BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL CEP: 77020018 - PALMAS/TO
CNPJ: 06.366.038/0001-69
PROCESSO: 25351.189906.2006-21 AUTORIZ/MS: 1.21780.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DUPAR HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV JOSE SEVERINO 3530
BAIRRO: VEREDA DOS BURITIS CEP: 75.905-017 - CATALÃO/GO
CNPJ: 04.027.894/0003-26
PROCESSO: 25351.448656.2009-24 AUTORIZ/MS: 1.23370.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PIMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE CAFE FILHO, 1646-A
BAIRRO: LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA CEP: 58410000 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 11.323.803/0001-60
PROCESSO: 25351.315247.2010-26 AUTORIZ/MS: 1.23581.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PACLIMED PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: SIA QD 5C ÁREA ESPECIAL 12 SALAS 204/205
BAIRRO: GUARÁ CEP: 71255130 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 12.294.499/0001-76
PROCESSO: 25351.104893.2012-36 AUTORIZ/MS: 1.23135.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FAXE CARGO - TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA MOMBAÇA, Nº: 174
BAIRRO: PARQUE UIRAPURU CEP: 07230460 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 08.753.435/0001-58
PROCESSO: 25351.371663.2010-32 AUTORIZ/MS: 1.23597.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: Laboratórios Bagó do Brasil S.A
ENDEREÇO: Av. Telma Rodrigues Ribeiro, 147 Galpão 3A - Sala 18
BAIRRO: Portal da Recreio CEP: 29173795 - SERRA/ES
CNPJ: 04.748.181/0008-06
PROCESSO: 25351.559196.2012-32 AUTORIZ/MS: 1.23261.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COMERCIAL FARMACEUTICA BIOCLARENSE LTDA
ENDEREÇO: rua da saudade, nº 45-A
BAIRRO: CAMPO DA MOGIANA CEP: 37701340 - POÇOS DE CALDAS/MG
CNPJ: 67.729.178/0004-91
PROCESSO: 25351.478975.2009-32 AUTORIZ/MS: 1.22975.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PHARMAMAIS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BENEDITO AMORIM, QD. 54, LOTE 17/18, Nº 1087 A e B - SANTA LUZIA
BAIRRO: TABULEIRO CEP: 57082900 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 03.674.837/0001-08
PROCESSO: 25351.072801.2010-38 AUTORIZ/MS: 1.23750.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 1.348
BAIRRO: CENTRO CEP: 65900050 - IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 01.072.835/0005-43
PROCESSO: 25351.309469.2013-39 AUTORIZ/MS: 1.23411.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIS HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA FERNAO DIAS DR 381, KM 926
BAIRRO: PONTAL DE ZINCO CEP: 37655000 - ITAPEVA/MG
CNPJ: 11.000.524/0001-86
PROCESSO: 25351.438023.2013-40 AUTORIZ/MS: 1.22943.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J. K. MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MOISES SAAD, Nº530
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA CEP: 14095230 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 06.058.454/0001-08
PROCESSO: 25351.457867.2008-40 AUTORIZ/MS: 1.22107.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: UNICHEM FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO, N. 1564
BAIRRO: VILA DIRCE CEP: 09911200 - DIADEMA/SP
CNPJ: 05.399.786/0001-85
PROCESSO: 25351.052179/2012-46 AUTORIZ/MS: 1.23144.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRIANGULO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA TRANSCONTINENTAL Nº 1448
BAIRRO: CASA PRETA CEP: 76907552 - JI-PARANA/RO
CNPJ: 07.672.177/0001-83
PROCESSO: 25351.421.127/2013-46 AUTORIZ/MS: 1.23463.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: R. V. BAOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA LAURO DE GUSMÃO SILVEIRA Nº 479
BAIRRO: JARDIM SÃO GERALDO CEP: 07400010 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 05.366.444/0001-69
PROCESSO: 25351.711993/2009-49 AUTORIZ/MS: 1.21435.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: POLO CENTRAL LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA MARINHO DE CARVALHO, Nº 101
BAIRRO: VILA MARINA CEP: 09021005 - DIADEMA/SP
CNPJ: 02.750.303/0001-57
PROCESSO: 25351.038650/2009-51 AUTORIZ/MS: 1.22069.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COMPANY TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA 18 QD .8 LT.01
BAIRRO: Polo Empresarial de Goiás CEP: 74483165 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 37.831.922/0001-50
PROCESSO: 25351.544740/2013-60 AUTORIZ/MS: 1.23420.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCO GRILO, Nº 334
BAIRRO: FUNDOS COLONIA DONA LUIZA CEP: 84045320 - PONTA GROSSA/PR
CNPJ: 02.816.696/0001-54
PROCESSO: 25023.030016.2003-61 AUTORIZ/MS: 1.21410.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO BARRETO, Nº 1604
BAIRRO: UMARIZAL CEP: 66055050 - BELÉM/PA
CNPJ: 26.921.908/0006-26
PROCESSO: 25351.087397/2007-64 AUTORIZ/MS: 1.21901.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ZUK COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA ME
ENDEREÇO: RC C-109 Nº88, QD.214, LT09, SALAS 01 E 03
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74255430 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 04.637.249/0001-63
PROCESSO: 25351.652364/2011-61 AUTORIZ/MS: 1.23005.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: METAPHARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA JURACY MAGALHÃES, Nº 1137
BAIRRO: PONTO CENTRAL CEP: 44075115 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 07.639.639/0001-55
PROCESSO: 25351.439801/2010-61 AUTORIZ/MS: 1.21845.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J. cesko distribuidora ltda
ENDEREÇO: rodovia celso garcia cid - pr 445, 2.550m, quadr. 0, lote 3-a1
BAIRRO: jardim ican CEP: 86188000 - CAMBÉ/PR
CNPJ: 05.651.366/0011-84
PROCESSO: 25351.215210/2011-62 AUTORIZ/MS: 1.22987.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JORGE NOVIS, Nº 151 QUADRA A - LOTE ITA E IXA
BAIRRO: VILA LAURA CEP: 40270370 - SALVADOR/BA
CNPJ: 06.234.792/0003-30
PROCESSO: 25922.001682/2005-63 AUTORIZ/MS: 1.21566.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ARTMED HOSPITALAR LTDA.
ENDEREÇO: R CAMAPÓ, 962
BAIRRO: SETOR SANTA GENOVEVA CEP: 74672000 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 04.094.792/0001-26
PROCESSO: 25351.247985/2013-70 AUTORIZ/MS: 1.23473.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA
ENDEREÇO: RUA MARIA SOARES SENDAS , Nº455 E 705 , 1º DISTRITO VENDA VELHA
BAIRRO: CENTRO CEP: 29578025 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 45.453.214/0076-40
PROCESSO: 25351.416508/2006-71 AUTORIZ/MS: 1.21896.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DITTA MEDICAMENTOS LTDA -EPP
ENDEREÇO: RUA OTTO BENACK, 691
BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 89223550 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 18.210.550/0001-09
PROCESSO: 25351.469214/2013-72 AUTORIZ/MS: 1.23504.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSIORI TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Rua João Ranieri, nº 321
BAIRRO: Bonsucesso CEP: 07177120 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 04.866.936/0001-39
PROCESSO: 25351.147830/2006-79 AUTORIZ/MS: 1.21723.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSMARIO DE IGUAÇU TRANSPORTADORA LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA OSWALDO CRUZ Nº115
BAIRRO: BOTAFOGO CEP: 26041150 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 08.990.348/0001-10
PROCESSO: 25351.541297/2010-81 AUTORIZ/MS: 1.22587.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PADRÃO DIST DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPITALARES PATRIC CAMILO LTDA
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 308
BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 50020060 - RECIFE/PE
CNPJ: 09.441.460/0001-20
PROCESSO: 25351.164730/2006-02 AUTORIZ/MS: 1.21736.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00020140922000099

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/12/2016 às 07:35:12 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2dc9f19e76111bfd1b9784c6078669bea253bfdf81f8860a48c94cdda01
048748c5f6ecd29a0eb234459190ca51c16ddb89539c60db52e9881002999706 84cb7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RIOCLARENSE MATRIZ e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 02/12/2017 às 08:51:50 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 617313

Código de Controle da Autenticação:

21950212160849420735-1 a 21950212160849420735-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

666

Consultas / Funcionamento de Empresa / Resultados

Resultado da Consulta de Funcionamento de Empresas

Ordem	CNPJ	Empresa	Número	Tipo	Situação
1	67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1.27.375-2	Autorização	Ativa
2	67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	8.11.220-0 (99Y389X6W6L7)	Autorização	Ativa

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ

67.729.178/0004-91

Endereço Completo

rua da saudade nº 45-A - CAMPO DA MOGIANA CEP: 37.701-331 - POÇOS DE CALDAS/MG

Telefone

(35) -3721-3913

Responsável Técnico

KELI CRISTINA DE CARVALHO

Responsável Legal

WALTER PROCHNOW JUNIOR

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.11.220-0 (99Y3B3Y6W6L7)

Data do Cadastro

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.620455/2014-00

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Transportar

- Correlatos

Voltar



PROCESSO: 25351.025156/2015-81 AUTORIZ/MS:
GGP44M01LM3 (8.11646.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: jewelff comercial hospitalar ltda epp
ENDEREÇO: Avenida Guarapari nº 20, Loja 09
BAIRRO: Santa Amelia CEP: 31560305 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 19.420.122/0001-40
PROCESSO: 25351.045706/2015-45 AUTORIZ/MS:
9XL197992W2 (8.11629.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MALMO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: avenida das americas, 7490 - sala 407
BAIRRO: CEP: - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 27.210.699/0004-70
PROCESSO: 25351.787402/2014-51 AUTORIZ/MS:
MW81U0L7X004 (8.11642.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LONDRINA - EIRELI-EPP
ENDEREÇO: Avenida Serra da Esperança, 560
BAIRRO: JD Dandeirantes CEP: 86065090 - LONDRINA/PR
CNPJ: 01.972.316/0001-08
PROCESSO: 25351.021868/2015-51 AUTORIZ/MS:
PW01137216ME (8.11597.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: BIOSAFE BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: Rua Luiz Gama, 971
BAIRRO: CHP. - CAMPINAS/SP
CNPJ: 21.052.716/0001-02
PROCESSO: 25351.767794/2014-62 AUTORIZ/MS:
523180X7W663X (8.11616.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Vision Material Medico Hospitalar LTDA
ENDEREÇO: Rua Antonio Carneiro, 59
BAIRRO: Zona 05 CEP: 87015330 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 20.398.875/0001-09
PROCESSO: 25351.810264/2015-59 AUTORIZ/MS:
Y8212WW2Y2YW (8.11649.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: UNIHEALTH LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA IBITIGUAIA N° 1600
BAIRRO: SANTA LUZIA CEP: 36031000 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 07.312.223/0003-03
PROCESSO: 25351.026120/2015-59 AUTORIZ/MS:
K4X64728M116S (8.11609.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Vision Material Medico Hospitalar LTDA
ENDEREÇO: Rua Antonio Carneiro, 59
BAIRRO: Zona 05 CEP: 87015330 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 20.398.875/0001-09
PROCESSO: 25351.810264/2015-59 AUTORIZ/MS:
Y8212WW2Y2YW (8.11649.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: OCX - IMPLANTES ESPECIALIZADOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JOÃO PACHECO, N° 89
BAIRRO: PONTE PEQUENA CEP: 01107030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 18.747.435/0001-60
PROCESSO: 25351.773238/2014-62 AUTORIZ/MS:
L01163XM0012 (8.11638.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: conexão sistemas de processo ltda
ENDEREÇO: rua voluntários da pátria, 2151
BAIRRO: centro CEP: 14801320 - ARARAQUARA/SP
CNPJ: 00.233.695/0006-66
PROCESSO: 25351.044190/2015-62 AUTORIZ/MS:
KK63H496X58W (8.11650.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: OCX - IMPLANTES ESPECIALIZADOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JOÃO PACHECO, N° 89
BAIRRO: PONTE PEQUENA CEP: 01107030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 18.747.435/0001-60
PROCESSO: 25351.773238/2014-62 AUTORIZ/MS:
L01163XM0012 (8.11638.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: SOVER COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA SILVA RAMOS, 420
BAIRRO: CEP: - MANAUS/AM
CNPJ: 20.644.065/0001-47
PROCESSO: 25351.032164/2015-62 AUTORIZ/MS:
0L: 9229WMX2 (8.11626.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MORIAH ORTOPEDIA TECNICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MAJOR MANOEL JOVINO DO O, 27
BAIRRO: CEP: - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 19.840.243/0001-13
PROCESSO: 25351.045305/2015-62 AUTORIZ/MS:
402IM2R61373 (8.11637.1)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: CONTINENTAL LOG LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO GONÇALVES BARANDA, N°200
BAIRRO: COBILÂNDIA CEP: 29101601 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 07.39?.200/0001-61
PROCESSO: 25351.025364/2015-64 AUTORIZ/MS:
KBW69Y8H3X8W (8.11643.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ORTTO PLACE IMPORT - IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA SANTA CRUZ, 541 - SALA 2
BAIRRO: BARRA FUNDA CEP: 17280000 - VINHEDO/SP
CNPJ: 15.497.515/0001-02
PROCESSO: 25351.010572/2015-66 AUTORIZ/MS:
U6IIIJY1146ZX6 (8.11635.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDICNORTE LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA BORBA N° 1456 - TERREO
BAIRRO: CEP: - MANAUS/AM
CNPJ: 04.741.204/0001-30
PROCESSO: 25351.026367/2015-68 AUTORIZ/MS:
K7635WY8201J (8.11607.4)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: MOBILITY BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE CADEIRAS DE RODAS LTDA. - EPP
ENDEREÇO: RUA CORONEL LISBOA, 842
BAIRRO: VILA CLEMENTINO CEP: 04020041 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.827.655/0001-09
PROCESSO: 25351.765415/2014-75 AUTORIZ/MS: P39L67084701 (8.11474.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
IMPRUSA: Vida Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOÃO XXIII, Nº 25
BAIRRO: CEP: - BAYEUX/PB
CNPJ: 20.812.326/0001-20
PROCESSO: 25351.025156/2015-81 AUTORIZ/MS:
YH21L4MWBM55 (8.11649.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ORTOBRAS COMERCIO DE PRODUTOS ORTODÔNTICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: LSB 02 LOTE 1,2,3,4 TORRE B SALA 920, ALAMEDA SHOPPING
BAIRRO: TAGUATINGA SUL CEP: 72015525 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 13.350.257/0001-15
PROCESSO: 25351.083463/2015-82 AUTORIZ/MS:
K42L35453WH7 (8.11634.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: NOGUEIRA E REIS PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOÃO BATBI, 525
BAIRRO: NAZARÉ CEP: 66035280 - BELÉM/PA
CNPJ: 09.137.708/0001-03
PROCESSO: 25351.023760/2015-87 AUTORIZ/MS:
UM486Y953X3H (8.11608.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: STILCLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA AFONSO ARINOS 254
BAIRRO: CEP: - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 11.313.660/0001-09
PROCESSO: 25351.025140/2015-91 AUTORIZ/MS:
KX4XMXX25977 (8.11593.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: jc comercio de ginas ltda
ENDEREÇO: avenida marechal rondon 1052
BAIRRO: CEP: - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 13.733.646/0003-33
PROCESSO: 25351.034131/2015-91 AUTORIZ/MS:
KY78.97M9YLXW (8.11627.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MOURA DE L. U. DAS NEVES TRANSPORTES - ME
ENDEREÇO: RUA CABO VERDE Nº 446

RESOLUÇÃO - RE Nº 250, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.066, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 10º e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder A renovação na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde constantes no anexo desta resolução

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAUJO REIS

ANEXO

EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
ENDEREÇO: rua da saudade nº 45-A
BAIRRO: CAMPO DA MOGIANA CEP: 37701331 - POÇOS DE CALDAS/MG
CNPJ: 67.729.178/0004-91
PROCESSO: 25351.020455/2014-00 AUTORIZ/MS:
99Y39WY6WAL7 (8.11220.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102015020000073

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/12/2016 às 07:36:05 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2dc9f19e76111bfd1b9784c6078669be13ea4e7673662798 0d97d592d5dcae228c5f6ecd29a0eb234459190ca51c16dd25012f612cd64406dff5dc447056a7f4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RIOCLARENSE MATRIZ e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 02/12/2017 às 08:51:50 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 617314

Código de Controle da Autenticação:

21950212160850040110-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

670

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
67.729.178/0004-91 FILIAL		18/12/2008

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA SAUDADE	45	LETRA: A;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.701-331	CAMPO DA MOGIANA	POCOS DE CALDAS	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IZAEL.UCHOA@RIOCLARENSE.COM.BR	(19) 3522-5800 / (19) 3522-5805

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/12/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/12/2016** às **14:50:34** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/12/2016

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:34:01 do dia 21/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2017.
Código de controle da certidão: **6625.9760.B90A.D48D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

672

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 29/11/2016

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 27/02/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062996580.01-02	CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA DA SAUDADE		NÚMERO: 45
COMPLEMENTO: LETRA A,	BAIRRO: CAMPO DA MOGIANA	CEP: 37701331
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: POCOS DE CALDAS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
062996580.00-21	01.000262858-33	Exigibilidade Suspensa
062996580.00-21	05.000268104-26	Exigibilidade suspensa - parcelado
062996580.00-21	01.000262496-24	Exigibilidade Suspensa
062996580.01-02	01.000189808-89	Exigibilidade Suspensa
062996580.01-02	05.000260152-94	Exigibilidade suspensa - parcelado

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2016000184554071

ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado

DECLARAÇÃO

Declaro, a pedido da parte interessada, que a Certidão de Débitos Tributários – Código de Controle de Certidão nº 2016000184554071 – cuja autenticidade deve ser auferida pela internet (https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/RETAGUAR/CERTIFICAR_DOCUMENTO), expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais a **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ 67.729.178/0004-91, I.E. 062996580.01-02 e 062996580.00-21, datada de **29/11/2016 e válida até 27/02/2017**, contempla toda a situação do contribuinte acima identificado perante a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais no que se refere exclusivamente aos créditos tributários lançados no SICAF, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, na respectiva data.

Poços de Caldas, 30 de novembro de 2016

PAULO MURILO ALVES DE FREITAS
Procurador do Estado
OAB/MG 110.410 MASP 1.183.373-8

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/11/2016 às 16:27:45 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1816df3b792c28cf9f716bf5c4aad15695500e551a451a5a4e882cdc125
024b48c5f6ecd29a0eb234459190ca51c16ddd55c9cd3e1214b760a81e96155a3ee8b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RIOCLARENSE MATRIZ e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 30/11/2017 às 16:25:29 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 616660

Código de Controle da Autenticação:

21953011161625080329-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

675

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0004-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos tributários ou não tributários, de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 12/01/2017 17:27:06
Válida até o dia: 13/03/2017

Código de controle da certidão: 49D2CA64E1BBAD06DB25

Destinação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

676

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 67729178/0004-91
Razão Social: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Endereço: R DA SAUDADE 45 / CAMPO DA MOGIANA / POCOS DE CALDAS / MG / 37701 -331

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2017 a 17/02/2017

Certificação Número: 2017011903104574730523

Informação obtida em 19/01/2017, às 09:10:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 67.729.178/0004-91
Certidão nº: 97604378/2016
Expedição: 30/09/2016, às 14:05:15
Validade: 28/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **67.729.178/0004-91, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pelaLei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

POÇOS DE CALDAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi).

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Dezembro de 2016 às 17:16

POÇOS DE CALDAS, 15 de Dezembro de 2016 às 13:15

Código de Autenticação: 3369-4FD8-4979-CCB8

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa

679

15/12/2016 **9904433**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 019904433 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/12/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA., CNPJ: 67.729.178/0001-49, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de dezembro de 2016.

PEDIDO Nº: *9904433*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/12/2016 às 13:43:49 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba468b55a88c496041109d82cfc5f0e9095b8768030b8491805ef6c44b0
68dc2c8c5f6ecd29a0eb234459190ca51c16dde0b6261fb55d1b8c2f3a4dfb03fcd4b0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RIOCLARENSE MATRIZ e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 15/12/2017 às 13:42:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 622386

Código de Controle da Autenticação:

219515121613413807 34-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição

Nome Empresarial:	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Número de Identificação do Registro:	3521079473-8
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
3190165980-6	67.729.178/0002-20	RUA PAULO COSTA, 320, GALPAO9,10 E 11, BAIRRO DIST. INDL. JD PIEMONTE SUL, 32669-712, BETIM/MG
3190195784-0	67.729.178/0004-91	RUA SAUDADE/JOAO PINHEIRO, 45, A, BAIRRO CAMPO DA MOGIANA, 37701-331, POCOS DE CALDAS/MG

Último Arquivamento: 14/05/2012 Número: 4848455 Situação da filiais: ATIVA

Ato	002	- ALTERACAO
Evento(s)	021	- ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2003	- ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	051	- CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 10 de Janeiro de 2017 08:14

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C170000044811 e visualize a certidão)

682

12.1.6.b
Anexo IV

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017
PROCESSO Nº 004/2017.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., estabelecida na Rua da Saudade, nº 45 – Letra A, Campo da Mogiana – Poços de Caldas, Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91 e Inscrição Estadual nº 062.996.580.01-02, por intermédio de sua representante legal, a Srta. Alessandra Fernanda Rigo, portadora da Carteira de Identidade nº 40.693.871-4 SSP/SP e do CPF nº 369.371.578-51, e/ou o Sr. Marcos da Costa Santos, portador da Carteira de Identidade nº 38.913.123-4 SSP/SP e do CPF nº 438.630.998-50, e/ou a Sra. Joyce Kellen Teixeira de Lima Lombardi, portadora da Carteira de Identidade nº 40.830.000-0 SSP/SP e do CPF nº 358.186.108-96, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo perante *o Município de Chopinzinho/PR,* para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Poços de Caldas, 26 de Janeiro de 2017.

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Joyce Kellen Teixeira de Lima Lombardi
RG: 40.830.000-0
CPF: 358.186.108-96
Auxiliar de documentação

683

12.1.6.c
Anexo V

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017
PROCESSO Nº 004/2017.

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A empresa **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**, estabelecida na Rua da Saudade, nº 45 – Letra A, Campo da Mogiana – Poços de Caldas, Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91 e Inscrição Estadual nº 062.996.580.01-02, por intermédio de sua representante legal, a Srta. Alessandra Fernanda Rigo, portadora da Carteira de Identidade nº 40.693.871-4 SSP/SP e do CPF nº 369.371.578-51, e/ou o Sr. Marcos da Costa Santos, portador da Carteira de Identidade nº 38.913.123-4 SSP/SP e do CPF nº 438.630.998-50, e/ou a Sra. Joyce Kellen Teixeira de Lima Lombardi, portadora da Carteira de Identidade nº 40.830.000-0 SSP/SP e do CPF nº 358.186.108-96, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Poços de Caldas, 26 de Janeiro de 2017.

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Joyce Kellen Teixeira de Lima Lombardi
RG: 40.830.000-0
CPF: 358.186.108-96
Auxiliar de documentação

12.1.6.e
Anexo VI

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017
PROCESSO Nº 004/2017.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., estabelecida na Rua da Saudade, nº 45 – Letra A, Campo da Mogiana – Poços de Caldas, Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91 e Inscrição Estadual nº 062.996.580.01-02, por intermédio de sua representante legal, a Srta. Alessandra Fernanda Rigo, portadora da Carteira de Identidade nº 40.693.871-4 SSP/SP e do CPF nº 369.371.578-51, e/ou o Sr. Marcos da Costa Santos, portador da Carteira de Identidade nº 38.913.123-4 SSP/SP e do CPF nº 438.630.998-50, e/ou a Sra. Joyce Kellen Teixeira de Lima Lombardi, portadora da Carteira de Identidade nº 40.830.000-0 SSP/SP e do CPF nº 358.186.108-96, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 001/2017**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos perante este Município, para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - *DECLARA*, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. **(Súmula Vinculante n° 13 – STF e Prejulgado n° 09 – TCE/PR).**

Tabela de parentesco para informação e referência. Coluna 01.	**Coluna 02.**	**Coluna 03.**
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Poços de Caldas, 26 de Janeiro de 2017.

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Joyce Kellen Teixeira de Lima Lombardi
RG: 40.830.000-0
CPF: 358.186.108-96
Auxiliar de documentação

COMERCIAL CIRÚRGICA
RIOCLARENSE

Uma distribuidora do tamanho do Brasil.
www.rioclarense.com.br

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração a Outorgante confere poderes a Outorgada na forma a seguir:

OUTORGANTE: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., com matriz sediada à Avenida 62-A, nº 419 – Jardim América, na cidade de Rio Claro – S.P, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178 / 0001 – 49, com Inscrição Estadual nº 587.101.582.112; e filiais: a) inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20, com Inscrição Estadual nº 062.996.580.0021, estabelecida à Rua Paulo Costa nº 320 – Galpão 09, 10 e 11, Distrito Industrial – Jd. Piemont Sul, na cidade de Betim – MG; e b) inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004–91, com Inscrição Estadual nº 062.996.580.01-02, estabelecida na Rua da Saudade, nº 45-A – Campo da Mogiana, na cidade e comarca de Poços de Caldas – MG, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Sr. Walter Prochnow Junior, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.636.117-2 SSP/SP e do CPF nº 139.498.468-59, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Rio Claro – S.P, à Avenida 53, nº 310 – Jardim Residencial Copacabana.*

OUTORGADOS: ALESSANDRA FERNANDA RIGO, brasileira, solteira, Líder de Pregão Eletrônico, portadora da Carteira de Identidade nº 40.693.871-4 SSP/SP e do CPF nº 369.371.578-51, residente à Rua 06-B, nº 1103 – Vila Indaiá, na cidade de Rio Claro – São Paulo.*
JOYCE KELLEN TEIXEIRA DE LIMA LOMBARDI, brasileira, casada, Auxiliar de Documentação, portadora da Carteira de Identidade nº 40.830.000-0 SSP/SP e do CPF nº 358.186.108-96, residente à Rua M-7, nº 1306 – Jardim Floridiana, na cidade de Rio Claro – São Paulo.*
MARCOS DA COSTA SANTOS, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Licitação, portador da Carteira de Identidade nº 38.913.123-4 SSP/SP e do CPF nº 438.630.998-50 residente à Avenida 88-A, nº 53, Jardim Parque Residencial, na cidade de Rio Claro – São Paulo.*
RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA, brasileiro, casado, Assistente de Gerência, portador da Carteira de Identidade nº 35.348.360-6 SSP/SP e do CPF nº 324.367.598-71, residente à Rua Ciro Lagazze, nº 560, Jardim Candida, na cidade de Araras – São Paulo.*

PODERES: Para representá-la junto aos órgãos da Administração Direita, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, podendo assinar, retirar, incluir documentos, impetrar recursos, assinar livros de ata, assinar propostas e contratos, formular lances, negociar preços, impugnar e exercer qualquer outra atividade para os fins licitatório e tudo mais que se fizer necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Esta Procuração não confere qualquer exclusividade aos **outorgados**, tendo sua validade compreendida por um período de 12 (doze) meses.

Poços de Caldas – M.G., 01 de Março de 2016.

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Walter Prochnow Junior
Sócio-Proprietário

ESTE TABELIONATO ESTÁ FILIADO
A Central de Sinal Público Consulte
www.selodigital.com.br
TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
SAC
Pauta de Souza Joaquim
Escrevente Autorizado
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Walter Prochnow Junior
CARTÓRIO ATÍLIO DO BASTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/03/2016 às 16:28:30 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d691e6bc05b67f5d263937d597994026cd5fb31cbfd8627a595f31b2a70acd9f07f88c769a88c5f6ecd29a0eb234459190ca51c16ddda66a3ec6d3701c6d956368bfe16f162

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RIOCLARENSE MATRIZ e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 01/03/2017 às 16:27:48 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 495776

Código de Controle da Autenticação:

21950103161627270031-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CONFIANÇA
Comercial Cirúrgica
Produtos Odontológicos, Equipamentos, Medicamentos e Materiais Cirúrgicos

À
Municipio de Chopinzinho
Ilmo Sr Roberto Alencar Przendziuk - Md Pregoeiro Municipal
Chopinzinho- PR
Pregão nº 00001/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

ANEXO IV

Eu, **ANTONIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO JUNIOR**, representante legal da empresa **CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELI - ME**, interessada em particular do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2017**, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, inexistem fatos impeditivos (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Campo Mourão, 23 de Janeiro de 2017.

17.813.674/0001-08
CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI - ME
AV. GOIOERE, 180
CEP 87302-070 CENTRO
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

90625169-81
CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELI - ME
AV. GOIOERE, 180
CEP 87302-070 CENTRO
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELI - ME
ANTONIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 8.654.632-9 SSP-PR
CPF: 048.509.169-02

CONFIANÇA
Comercial Cirúrgica
Produtos Odontológicos, Equipamentos, Medicamentos e Materiais Cirúrgicos

A
Municipio de Chopinzinho
Ilmo Sr Roberto Alencar Przendziuk - Md Pregoeiro Municipal
Chopinzinho- PR
Pregão nº 00001/2017

DECLARAÇÃOLEI FEDERAL MENOR IDONEIDADE ESUMULA VINCULANTE
ANEXO VI

1- DECLARAMOS para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRONICO nº. 001/2017** que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

2- A **CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 17.813.674/0001-08**, por intermédio de seu Representante legal o **Sr. ANTONIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO JUNIOR**, portador da **Carteira de Identidade nº 8.654.632-9** e do **CPF nº 048.509.169-02**, **DECLARA não** manter em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

3- Declaro sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELI -ME**, inscrita no **CNPJ nº. 17.813.674/0001-08,** não possui:

- servidor público do Município de Chopinzinho, prefeito, vice-prefeito ou vereadores, que sejam proprietários, diretor (es) ou que integrem o conselho da empresa em consonância com o disposto no artigo 131 da Lei Orgânica do Município de Chopinzinho;

- ou ainda na condição de cônjuge, companheiro (a) ou parente ate o 3º grau de servidores públicos do Município de Chopinzinho;

- ou que tenham em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º inciso III e §§ 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei 8.666/93.

Campo Mourão, 23 de Janeiro de 2017.

CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELI - ME
ANTÔNIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 048.509.169-02
RG 8.654.6329 SSP/PR

17.813.674/0001-08
CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA
EIRELI - ME
AV. GOIOERE, 180
CEP 87302-070 CENTRO
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

90625169-81
CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA
EIRELI - ME
AV. GOIOERE, 180
CEP 87302-070 CENTRO
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

690

CONFIANÇA
Comercial Cirúrgica
Produtos Odontológicos, Equipamentos, Medicamentos e Materiais Cirúrgicos

À
Município de Chopinzinho
Ilmo Sr Roberto Alencar Przendziuk - Md Pregoeiro Municipal
Chopinzinho- PR
Pregão nº 00001/2017

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

Pela presente a **CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA Eireli - ME**, pessoa jurídica de direito privada, com sede e foro nesta cidade de Campo Mourão sita à Av. Irmãos Pereira, 391, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.813.674/0001-08, **DECLARA** para todos os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação sob a modalidade de Pregão, sob nº 00001/2017 instaurada pelo Município de Balsa Nova, estado do PR, que **ESTAMOS SOB O REGIME DE MICRO EMPRESA** para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

17.813.674/0001-08
CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA
EIRELI - ME
AV. GOIOERE, 180
CEP 87302-070 CENTRO
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

Campo Mourão, 23 de janeiro de 2017.

CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELI - ME
ANTONIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 8.654.632-9 SSP-PR
CPF: 048.509.169-02

90625169-81
CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA
EIRELI - ME
AV. GOIOERE, 180
CEP 87302-070 CENTRO
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

CONFIANÇA
Comercial Cirúrgica
Produtos Odontológicos, Equipamentos, Medicamentos e Materiais Cirúrgicos

À
Município de Chopinzinho
Ilmo Sr Roberto Alencar Przendziuk - Md Pregoeiro Municipal
Chopinzinho- PR
Pregão nº 00001/2017

PROPOSTA COMERCIAL

Anexo - III

A empresa **CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELI - ME**, estabelecida à Av. GOIOERÊ, 180, da cidade de Campo Mourão, inscrita no CNPJ sob o nº 17.813.674/0001-08, apresenta e submete à apreciação de V.S. nossa proposta de preços referente à licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº. 001/2017, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valot Total
17	Ácido Ursodesoxicólico 150 MG - comprimido	UNID	ZAMBON	1000	2,96	2.959,50
19	Água destilada 10 ml - ampola	AMP	SAMTEC	1000	0,13	133,00
20	Albendazol 400 MG - comprimido	UNID	GREENPHARM	6000	0,38	2.299,99
24	Alopurinol 300 MG - comprimido	UNID	PRATTI	13000	0,12	1.533,99
29	Aminofilina 100 MG comprimido	UNID	VITAPAN	2500	0,05	125,00
32	Amiodarona injetável 150mg/3 ml ampola	UNID	HIPOLABOR	20	1,43	28,55
79	Ceftriaxona 500g IV c/diluente injetável	FR	NOVAFARMA	300	4,29	1.287,00
155	Eritromicina 250mg/5 ml 60 ml suspensão	FR	PRATTI	200	4,33	866,99
157	Espiramicina 15 MUI CP	UNID	AVENTIS	1000	3,60	3.597,00
158	Espironolactona 25 MG comprimido	UNID	EMS/SIGMA	35000	0,14	4.817,00
224	Metronidazol 40 mg/ml 100 ml suspensão	FR	PRATTI	200	2,19	437,99
368	Levodopa 250mg + Carbidopa 25 mg comprimido	UNID	TEUTO BRASIL	15000	0,30	4.500,00
TOTAL						R$ 22.586,01

CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELI - ME
AV. GOIOERE, 180
CEP 87302-070 CENTRO
CAMPO MOURÃO - PARANÁ
90625169-81

CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELI - ME
AV. GOIOERE, 180
CEP 87302-070 CENTRO
CAMPO MOURÃO - PARANÁ
17.813.674/0001-08

- O prazo para entrega dos produtos será 07 dias.
- O prazo de validade da proposta é de 60 dias.
- A vigência do contrato será conforme edital.
- As condições de pagamento serão 30 dias.

CONFIANÇA
Comercial Cirúrgica
Produtos Odontológicos, Equipamentos, Medicamentos e Materiais Cirúrgicos

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:
Razão Social: CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI - ME
CNPJ: 17.813.674/0001-08
Inscrição Estadual: 90.625.169-81
Endereço: Avenida Goioerê, 180 - centro.
Cep: 87302-070
Cidade: Campo Mourão ***Estado***: Paraná
Telefone: (044) 3016-4722
Sócios: ANTONIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO JUNIOR
RG: 8.654.632-9 ***CPF:*** 048.509.169-02
E-mail: confianca.comercial2@gmail.com
Referências Bancárias:
Banco do Brasil
Agência: 0406-5 Conta Corrente: 57.402-3
Fone: (44) 3525-1525

Os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.), transportes e fretes.

17.813.674/0001-08
CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA
EIRELI - ME
AV. GOIOERE, 180
CEP 87302-070 CENTRO
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

Campo Mourão, em 23 de janeiro de 2017.

CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELI - ME
ANTÔNIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL
RG 8.654.632-9 SSP/PR
CPF 048.509.169-02

90625169-81
CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA
EIRELI - ME
AV. GOIOERE, 180
CEP 87302-070 CENTRO
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL N.º 15

NOME: CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI-ME CMC: 16936

CNPJ/CPF: 17.813.674/0001-08 ÁREA CONSTRUIDA EM m²: 0

ATIVIDADE: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATO, SANEANTES E PRODUTOS

ENDEREÇO: AV GOICERE 180 - CENTRO

OBSERVAÇÕES:

* É OBRIGATORIO A FIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISIVEL AO PUBLICO
*VÁLIDO SOMENTE COM ANUÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE/DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VÁLIDA ATÉ	EXPEDIDA EM
02/10/16	02/10/15
23/11/17	23/11/16
/ /	/ /

Secretaria de Saúde
Maria do Rocio V. T. Vernizi
Farmacêutica/Bioquímica
CRF-9 3017
Vigilância Sanitária

Maria do Rocio V. T. Vernizi
Farmacêutica/Bioquímica
CRF-9 3017
Vigilância Sanitária - Mat. 2942-4
Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária

Rua Francisco Albuquerque,1999 - CEP 87302-220 - Fone (44) 3518-1600 - CNPJ 09.253.109/0001-05

E-mail: saude@campomourao.pr.gov.br - home-page: www.campomourao.pr.gov.br

693

CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA - EIRELI - ME [1]
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41600048113
CNPJ – 17.813.674/0001-08

ANTONIO AMARAL DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 07/01/1984, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.654.632-9 SSP/PR, portador da CNH sob n.º 02478990790 expedido pelo DETRAN/PR e CPF nº 048.509.169-02, residente e domiciliado na Rua Edmundo Mercer, 578 – Centro – na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná - CEP 87.301-080. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira na Praça de Campo Mourão - Estado do Paraná, na Avenida Goioerê, 180 – Centro – CEP-87.302-070 - sob o nome empresarial de **CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA - EIRELI - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n. º 41600048113 em data de 19/03/2013 e última alteração registrada sob n.º 20133638863 em data de 02/07/2013, inscrita no CNPJ (MF) sob n. º 17.813.674/0001-08 resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01), Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04) Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01) Comércio atacadista de materiais descartáveis para uso doméstico (CNAE 4649-4/99) e Comércio atacadista de leites e laticínios (CNAE 4631-1/00), ***passará a ser*** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01), Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04) Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01) e Comércio atacadista de materiais descartáveis para uso doméstico (CNAE 4649-4/99).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2015 08:49 SOB Nº 20157484165.
PROTOCOLO: 157484165 DE 14/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157484165. NIRE: 41600048113.
CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA - EIRELI ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/12/2015

CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA - EIRELI - ME [2]
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41600048113
CNPJ – 17.813.674/0001-08

CLAUSULA SEGUNDA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o $ 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008 e Lei nº 12.441/11 de 11 de Julho de 2011, o Titular resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 12.441/11 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA – EIRELI - ME
NIRE - 41600048113
CNPJ – 17.813.674/0001-08

ANTONIO AMARAL DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 07/01/1984, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.654.632-9 SSP/PR, portador da CNH sob n.º 02478990790 expedido pelo DETRAN/PR e CPF nº 048.509.169-02, residente e domiciliado na Rua Edmundo Mercer, 578 – Centro – na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná - CEP 87.301-080. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira na Praça de Campo Mourão - Estado do Paraná, na Avenida Goioerê, 180 – Centro – CEP-87.302-070 - sob o nome empresarial de **CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA - EIRELI - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n. º 41600048113 em data de 19/03/2013 e última alteração registrada sob n.º 20133638863 em data de 02/07/2013, inscrita no CNPJ (MF) sob n. º 17.813.674/0001-08.

1º A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICO - EIRELI**, com sede na Praça de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Avenida Goioerê, 180 – Centro – CEP-87.302-070.

2º Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01), Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04) Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01) e Comércio atacadista de materiais descartáveis para uso doméstico (CNAE 4649-4/99).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2015 08:49 SOB Nº 20157484165.
PROTOCOLO: 157484165 DE 14/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157484165. NIRE: 41600048113.
CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA - EIRELI ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA - EIRELI - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE - 41600048113

CNPJ – 17.813.674/0001-08

3º O capital social é de R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais), dividido em 150.000 quotas de R$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo sócio:

SOCIO	QUOTAS	R$
ANTONIO AMARAL DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR	150.000	150.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

4º A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Março de 2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5º As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postos à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6º A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7º A administração da sociedade caberá a **ANTONIO AMARAL DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8º Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2015 08:49 SOB Nº 20157484165.
PROTOCOLO: 157484165 DE 14/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157484165. NIRE: 41600048113.
CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA - EIRELI ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA - EIRELI - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41600048113
CNPJ – 17.813.674/0001-08

9º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação do administrador, quando for o caso.

10º A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º Falecendo ou sendo interditado qualquer do sócio, a sociedade continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: **O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.**

13º O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

14º Fica eleito o foro de Campo Mourão – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos as seus termos..

Londrina - Paraná, 25 de Novembro de 2.015.

ANTONIO AMARAL DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2015 08:49 SOB Nº 20157484165.
PROTOCOLO: 157484165 DE 14/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157484165. NIRE: 41600048113.
CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA - EIRELI ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/12/2015

698

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

DADOS DA EMPRESA

Razão Social	CNPJ
CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA - EIRELI - ME	17.813.674/0001-08
Endereço Completo	**Telefone**
--	--
Responsável Técnico	**Responsável Legal**
KAROLINA WIDERSKI	*[NÃO INFORMADO]*

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.15.085-2	01/02/2016	ATIVA
Nº do Processo	**Cadastro**	
25351.825058/2016-31	1-Medicamento	

Atividades / Classe

ARMAZENAR
- Medicamento

DISTRIBUIR
- Medicamento

EXPEDIR
- Medicamento

[Voltar] [Nova Consulta]

PROCESSO: 25351.825090/2016-60 AUTORIZ/MS: 2.08518.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: NISSEYS TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA CAMA PATENTE, Nº 1.000
BAIRRO: ALVARENGA CEP: 09842100 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 59.533.687/0001-73
PROCESSO: 25351.817802/2016-68 AUTORIZ/MS: 2.08507.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: SAIFER TRANSPORTES LTDA ME
ENDEREÇO: AV REYNALDO DE PORCARI nº800 LOTE C
BAIRRO: MEDEIROS CEP: 13212258 - JUNDIAI/SP
CNPJ: 22.140.526/0001-00
PROCESSO: 25351.825821/2016-68 AUTORIZ/MS: 2.08519.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: LAPON INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA VIGARIO JOAQUIM PINTO 163
BAIRRO: CENTRO CEP: 55700000 - LIMOEIRO/PE
CNPJ: 35.356.799/0001-38
PROCESSO: 25351.813548/2016-77 AUTORIZ/MS: 2.08506.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMETICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: kelco industrial produtos animais ltda
ENDEREÇO: av paulo xavier ribeiro, 595, bloco 01 bloco 02
BAIRRO: jardim bela vista CEP: 16430000 - GUAIÇARA/SP
CNPJ: 13.809.963/0001-82
PROCESSO: 25351.817750/2016-94 AUTORIZ/MS: 2.08508.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: PROD. DE HIGIENE
FRACIONAR: PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: R. S. SANTOS INDUSTRIA E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
ENDEREÇO: RUA MONTE SIÃO nº 4881 - PARQUE INDUSTRIAL
BAIRRO: ROSA LINDA CEP: 69909006 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 10.394.593/0001-71
PROCESSO: 25351.822130/2016-97 AUTORIZ/MS: 2.08513.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: COMEP MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CORACAO DE MARIA, Nº 63
BAIRRO: SAO JOSE CEP: 50020400 - RECIFE/PE
CNPJ: 15.729.853/0001-36
PROCESSO: 25351.814551/2016-09 AUTORIZ/MS: 1.15079.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DTR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: PÇA DOM IDILIO JOSE SOARES , 42 CJ 71
BAIRRO: CENTRO CEP: 11030170 - SANTOS/SP
CNPJ: 03.937.459/0001-04
PROCESSO: 25351.822166/2016-13 AUTORIZ/MS: 1.15076.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: Confiança Comercial Cirúrgica - Eireli - ME
ENDEREÇO: Avenida Goiorê nº 180
BAIRRO: Centro CEP: 87302070 - CAMPO MOURÃO/PR
CNPJ: 17.813.674/0001-08
PROCESSO: 25351.825058/2016-31 AUTORIZ/MS: 1.15085.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: america farma ltda-me
ENDEREÇO: rua jamaica, 72/60
BAIRRO: imbiribeira CEP: 51200070 - RECIFE/PE
CNPJ: 17.917.577/0001-65
PROCESSO: 25351.822743/2016-43 AUTORIZ/MS: 1.15084.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EXPRESSO VITORIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM LOPES BASTOS,134
BAIRRO: GUANABARA CEP: 67010200 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 08.455.898/0001-02
PROCESSO: 25351.813479/2016-47 AUTORIZ/MS: 1.15062.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA- EPP
ENDEREÇO: RUA METÓDIO COELHO, 91 SALA 701, EDIF PRADO EMPRESARIAL
BAIRRO: PARQUE BELA VISTA CEP: 40279120 - SALVADOR/BA
CNPJ: 15.145.035/0001-96
PROCESSO: 25351.816920/2016-51 AUTORIZ/MS: 1.15066.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JEONCEL TRANSPORTES LTDA -ME
ENDEREÇO: ROD. BR-153 QD;CH;LOTE; AREA; GALPÃO: 02
BAIRRO: FAZENDA RETIRO CEP: 74620430 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.515.384/0001-24
PROCESSO: 25351.821585/2016-52 AUTORIZ/MS: 1.15074.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: OM BOAT LOCACAO DE EMBARCACOES LTDA
ENDEREÇO: rua alvaro maia n 2166 sala 5
BAIRRO: adrianopolis CEP: 69057035 - MANAUS/AM
CNPJ: 17.026.052/0001-30
PROCESSO: 25351.813540/2016-54 AUTORIZ/MS: 1.15068.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: Medical Log Comercio de Produtos Medicos Ltda - EPP
ENDEREÇO: Rua São Luiz do Paraitinga nº 105
BAIRRO: Jardim do Trevo CEP: 13030105 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 20.541.898/0001-12
PROCESSO: 25351.822535/2016-61 AUTORIZ/MS: 1.15083.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FABIO A. ALBINO - ME
ENDEREÇO: RUA BAGÉ Nº 1.211
BAIRRO: NITERÓI CEP: 92120190 - CANOAS/RS
CNPJ: 10.216.742/0001-02
PROCESSO: 25351.817598/2016-65 AUTORIZ/MS: 1.15080.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: GUIFARMA MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: Avenida Belmiro Dias Batista, nº 389, Loja A
BAIRRO: Jardim das Laranjeiras CEP: 14711130 - BEBEDOURO/SP
CNPJ: 18.531.802/0001-93
PROCESSO: 25351.825120/2016-77 AUTORIZ/MS: 1.15087.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: IMMUNOSPARK LATINO AMERICA DIAGNOTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA MANDAGUARI 26 LJ 01
BAIRRO: CJ RESIDENCIAL LINDOIA CEP: 86031210 - LONDRINA/PR
CNPJ: 17.063.262/0001-06
PROCESSO: 25351.822582/2016-92 AUTORIZ/MS: 1.15082.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: americs farma ltda-me
ENDEREÇO: rua jamaica, 72/60
BAIRRO: imbiribeira CEP: 51200070 - RECIFE/PE
CNPJ: 17.917.577/0001-65
PROCESSO: 25351.822717/2016-01 AUTORIZ/MS: W401ML2LSH4M (8.13257.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MARCA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: RUA GODOFREDO RANGEL, Nº71
BAIRRO: FIDELIS CEP: 89060170 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 20.541.548/0001-56
PROCESSO: 25351.821989/2016-03 AUTORIZ/MS: HX21WX3WL93M (8.13253.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: LUMEN MATERIAIS CIRURGICOS LTDA ME
ENDEREÇO: Quadra SGAS 915 Conjunto B bloco B - sala 10 - 1º andar - asa sul
BAIRRO: Asa Sul CEP: 70390150 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 22.757.292/0001-44
PROCESSO: 25351.817361/2016-03 AUTORIZ/MS: 2W41H4890934 (8.13239.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SUTUMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA-EPP
ENDEREÇO: AV. CORONEL SOARES, 9
BAIRRO: CENTRO CEP: 17490000 - PIRATININGA/SP
CNPJ: 22.910.512/0001-28
PROCESSO: 25351.746257/2015-11 AUTORIZ/MS: 6Y41YH4408LH (8.13248.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: EVOLUÇÃO HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA C-185 NUMERO 271 QD 570 LOTE 24
BAIRRO: SETOR NOVA SUIÇA CEP: 74280110 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 19.372.740/0001-87
PROCESSO: 25351.817736/2016-15 AUTORIZ/MS: H9119419WW93 (8.13243.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A
ENDEREÇO: RUA SARGITÁRIO nº68
BAIRRO: DIST.INDL RIACHO DAS PEDRAS CEP: 32242210 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 95.591.723/0029-10
PROCESSO: 25351.824945/2016-15 AUTORIZ/MS: 0M651WHXH1L6 (8.13260.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ZIONTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME
ENDEREÇO: Rua 14, Quadra B, Lote 02, Nº 300
BAIRRO: Conjunto Riviera CEP: 74730250 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 11.960.237/0002-11
PROCESSO: 25351.816913/2016-16 AUTORIZ/MS: P0HXYX5W3168 (8.13236.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: BRACCO IMAGING DO BRASIL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA OSWALDO CRUZ, 47 - CJ 63
BAIRRO: PARAISO CEP: 04004070 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.742.412/0001-50
PROCESSO: 25351.783404/2014-16 AUTORIZ/MS: K5L96X9269WW (8.13235.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: FABIO A. ALBINO - ME
ENDEREÇO: RUA BAGÉ Nº 1.211
BAIRRO: NITERÓI CEP: 92120190 - CANOAS/RS
CNPJ: 10.216.742/0001-02
PROCESSO: 25351.817623/2016-18 AUTORIZ/MS: PX49745L6H51 (8.13254.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: GUSSON EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, 275, SALA 401
BAIRRO: CENTRO CEP: 38400299 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 01.963.220/0005-07

700

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

Institucional | Anvisa Divulga | Serviços | Áreas de Atuação | Legislação

DADOS DA EMPRESA

Razão Social	CNPJ
CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA - EIRELI - ME	17.813.674/0001-08
Endereço Completo --	**Telefone** --
Responsável Técnico KAROLINA WIDERSKI	**Responsável Legal** *[NÃO INFORMADO]*

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.15.086-6	01/02/2016	ATIVA

Nº do Processo	Cadastro
25351.825133/2016-41	1-Medicamento Especial

Atividades / Classes

ARMAZENAR
- Medicamento

DISTRIBUIR
- Medicamento

EXPEDIR
- Medicamento

[Voltar] [Nova Consulta]

Empresa: Zydus Nikkho Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 03.254.971/0008-58
Endereço: Rua Jaime Perdigão, 421/345, Monsenhor Gil de Governador	
Município: Rio de Janeiro UF: RJ	CEP: 21920-240
Autorização de Funcionamento: 1.05.651-0 Expediente(s): 0534558/15-5 e 0534434/15-0	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: comprimidos e comprimidos revestidos. Líquidos não estéreis: soluções e xaropes.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 285, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa Fabricante: AndersonBrecon Inc	
Endereço: 4545 Assembly Drive, Rockford, Illinois (IL) 61109	
País: Estados Unidos da América	
Empresa solicitante: Laboratórios Pfizer Ltda.	CNPJ: 46.070.868/0001-69
Autorização de Funcionamento: 1.00.216-6 Expediente(s): 0385906/15-1	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis (embalagem primária e secundária): cápsulas.	

Empresa Fabricante: Merck S.A. de C.V.	
Endereço: Calle 5 Nº 7, Fraccionamiento Industrial Alce Blanco, Naucalpan de Juarez, C.P. 53370	
País: México	
Empresa solicitante: Gründenthal do Brasil Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 10.555.143/0001-13
Autorização de Funcionamento: 1.00.610-7 Expediente(s): 0838141/15-1	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis (embalagem primária e secundária): comprimidos revestidos.	

Empresa Fabricante: OM Pharma S.A.	
Endereço: Rua da Indústria, 2 - Quinta Grande, Amadora, 2610-088	
País: Portugal	
Empresa solicitante: Apsen Farmacêutica S.A.	CNPJ: 62.462.015/0001-29
Autorização de Funcionamento: 1.00.118-8 Expediente(s): 0673250/15-0	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: cápsulas (gelatinosa).	

Empresa Fabricante: Pfizer Comercio e Manufatura Ltda S.R.L.	
Endereço: Via Nettunense, 90 - 04011- Aprilia (LT)	
País: Itália	
Empresa Solicitante: Wyeth Indústria Farmacêutica LTDA.	CNPJ: 61.072.393/0001-33
Autorização de Funcionamento: 1.02.180-1 Expediente(s): 0955560/14-8	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis (embalagem primária e secundária): comprimidos revestidos.	

Empresa Fabricante: Procaps S.A.	
Endereço: Calle 80 Nro. 78 B - 201, Barranquilla, Departamento Atlántico	
País: Colômbia	
Empresa solicitante: Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 61.072.393/0001-33
Autorização de Funcionamento: 1.02.180-1 Expediente(s): 0668068/15-7	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: cápsulas moles.	

Empresa Fabricante: Purdue Pharmaceuticals L.P.	
Endereço: 4701 Purdue Drive - Wilson, NC 27893	
País: Estados Unidos da América.	
Empresa solicitante: Mundipharma Brasil Produtos Medicos e Farmacêuticos Ltda.	CNPJ: 15.127.898/0001-30
Autorização de Funcionamento: 1.09.196-1 Expediente(s): 0622193/15-9	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: comprimidos revestidos (granel).	

Empresa Fabricante: Strides Arcolab Limited	
Endereço: Nº. 30/7 Sarjapura-Attibelli, Indlavadi Cross, Anekal Taluk, Bangalore-562 106	
País: Índia	
Empresa solicitante: Sandoz do Brasil Indústria Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 61.256.647/0001-16
Autorização de Funcionamento: 1.00.043-2 Expediente(s): 0704177/15-2 e 0870267/15-5	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: cápsulas moles.	

Empresa Fabricante: Sun Pharmaceutical Industries Ltd	
Endereço: Halol- Baroda Highway, Halol - 389 350, Dist. Panchmahal, Gujarat State.	
País: Índia	
Empresa solicitante: Sun Farmacêutica do Brasil Ltda.	CNPJ: 05.035.244/0001-23
Autorização de Funcionamento: 1.04.682-0	Expediente(s): 0176316/15-8, 0176360/15-1, 0238192/13-3 e 0176314/15-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: cápsulas, comprimidos e comprimidos revestidos. Líquidos não estéreis: soluções. Produtos estéreis: pós liofilizados, soluções e soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica). Produtos estéreis citotóxicos: pós liofilizados e soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica). Sólidos não estéreis citotóxicos: cápsulas, comprimidos e comprimidos revestidos. Sólidos não estéreis hormonais: comprimidos e comprimidos revestidos.	

Empresa: União Química Farmacêutica Nacional S/A	CNPJ: 60.665.981/0005-41
Endereço: Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 4.350, São Cristóvão	
Município: Pouso Alegre UF: MG	CEP: 37550-000
Autorização de Funcionamento: 1.00.497-7	Expediente(s): 0457886/15-5, 0630144/15-4 e 0457759/15-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: cefalosporínicos: cápsulas e pós. Sólidos não estéreis hormonais: comprimidos e comprimidos revestidos. Semissólidos não estéreis hormonais: cremes e géis. Produtos estéreis hormonais: soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica) e suspensões parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica).	

RESOLUÇÃO - RE Nº 286, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: AVERT LABORATÓRIOS LTDA.
ENDEREÇO: Rodovia Fernão Dias, S/N, KM 933- Norte- Setor Avert
BAIRRO: Dos Pesseguenos CEP: 37640000 - EXTREMA/MG
CNPJ: 44.211.936/0011-09
PROCESSO: 25351.817143/2016-09 AUTORIZ/MS: 1.15067.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CBA - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 03 LOTE 05
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL GUARÁ CEP: 71250015 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 38.071.868/0001-66
PROCESSO: 25351.821922/2016-09 AUTORIZ/MS: 1.15078.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: OM BOAT LOCACAO DE EMBARCACOES LTDA
ENDEREÇO: rua alvaro maia n 2166 sala 5
BAIRRO: adrianapolis CEP: 69057035 - MANAUS/AM
CNPJ: 17.026.052/0001-30
PROCESSO: 25351.813533/2016-10 AUTORIZ/MS: 1.15069.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTES BOSCAINI LTDA
ENDEREÇO: BR 290, KM 421, S/Nº
BAIRRO: SUBURBIOS CEP: 97300000 - SÃO GABRIEL/RS
CNPJ: 04.626.125/0001-82
PROCESSO: 25351.817783/2016-27 AUTORIZ/MS: 1.15072.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CF LOG TRANSPORTES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DAS CARMELITAS nº2252
BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81650060 - CURITIBA/PR
CNPJ: 19.004.938/0001-08
PROCESSO: 25351.822289/2016-32 AUTORIZ/MS: 1.15077.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV SERGIO LUIZ PESSOA BRAGA Nº 6440-B
BAIRRO: ANTARES CEP: 57048025 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 07.224.991/0011-07
PROCESSO: 25351.811624/2016-37 AUTORIZ/MS: 1.15061.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Confiança Cumerual Cirúrgica - Eireli - ME
ENDEREÇO: Avenida Goiaerê nº 180
BAIRRO: Centro CEP: 87302070 - CAMPO MOURÃO/PR
CNPJ: 17.813.674/0001-08
PROCESSO: 25351.825133/2016-41 AUTORIZ/MS: 1.15086.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
ENDEREÇO: RODOVIA WASHINGTON LUIZ, Nº 4370, GALPÃO G
BAIRRO: VILA SÃO SEBASTIÃO CEP: 25055009 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 73.856.593/0006-70
PROCESSO: 25351.811630/2016-42 AUTORIZ/MS: 1.15063.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: X-LOG Express Transporte e Distribuição Ltda- Epp
ENDEREÇO: Alameda Bom Pastor nº 1816, Bloco 1, Pavilhão 7 E 8
BAIRRO: Ouro Fino CEP: 83015140 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 07.950.059/0005-13
PROCESSO: 25351.760055/2015-76 AUTORIZ/MS: 1.15089.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FABIO A. ALBINO - ME
ENDEREÇO: RUA BAGÉ Nº 1.211
BAIRRO: NITERÓI CEP: 92120190 - CANOAS/RS
CNPJ: 10.216.742/0001-02
PROCESSO: 25351.817603/2016-78 AUTORIZ/MS: 1.15081.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MATIAS MACHADO DA SILVA-ME
ENDEREÇO: Rua Eutipedes Machado, 222-A
BAIRRO: Nova Brasilia CEP: 44915000 - SÃO GABRIEL/BA
CNPJ: 22.742.908/0001-03
PROCESSO: 25351.817757/2016-88 AUTORIZ/MS: 1.15071.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JC Pharma & Health Comércio, Exportação e Importação LTDA-ME
ENDEREÇO: Rua Uberlândia, sn quadra 60 lote 09
BAIRRO: Jardim Luz CEP: 74915017 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.662.176/0002-52
PROCESSO: 25351.817028/2016-90 AUTORIZ/MS: 1.15073.1
ATIVIDADE/CLASSE

702

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.813.674/0001-08 MATRIZ		19/03/2013

NOME EMPRESARIAL
CONFIANCA COMERCIAL CIRURGICA - EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GOIOERE	180	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.302-070	CENTRO	CAMPO MOURAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONFIANCA.COMERCIAL@GMAIL.COM	(44) 3016-4722

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/03/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/01/2017** às **11:33:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/01/2017

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONFIANCA COMERCIAL CIRURGICA - EIRELI - ME
CNPJ: 17.813.674/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:44:47 do dia 11/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2017.
Código de controle da certidão: **ABAD.E849.9DEA.6373**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015642513-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.813.674/0001-08**
Nome: **CONFIANCA COMERCIAL CIRURGICA - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/04/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

705

ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: **1779/2017**
Contribuinte: **CONFIANCA COMERCIAL CIRURGICA - EIRELI - ME**	
CPF: **17.813.674/0001-08**	RG:
Endereço: **AVENIDA GOIOERE, nº 180**	
Bairro: **CENTRO**	
Complemento:	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: **6188397**	Validade: **22/02/2017**

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 23 de janeiro de 2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
https://campomourao.atende.net

Emitido Via Portal

706

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17813674/0001-08
Razão Social: CONFIANCA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI ME
Endereço: AVENIDA GOIOERE 180 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87302-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2017 a 07/02/2017

Certificação Número: 2017010902545217926235

Informação obtida em 23/01/2017, às 11:43:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONFIANCA COMERCIAL CIRURGICA - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.813.674/0001-08
Certidão nº: 108360303/2016
Expedição: 17/10/2016, às 11:26:23
Validade: 14/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONFIANCA COMERCIAL CIRURGICA - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.813.674/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador,Partidor,Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale
Titular

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CIVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI - ME
CPF / CNPJ - 17.813.674/0001-08
RG / INSC.EST - N/C

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, **17/01/17**

Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale	- Titular
Leandro Guimarães C.do Vale	- Funcionário Juramentado
Cristiano Roberto Carraro	- Funcionário Juramentado
Douglas Carraro	- Funcionário Juramentado
Fernanda Pinheiro Nascimento	- Funcionária Juramentada

Gerson Guimarães do Vale
CPF 041814509-06
CAMPO MOURÃO - CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS
Av. José Custódio de Oliveira 2065
FÓRUM - Fone (44) 3518-4884
CEP 87300-000 - Campo Mourão - PR

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA - EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0004811-3	17.813.674/0001-08	15/03/2013	11/03/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA GOIDERE, 180, CENTRO, CAMPO MOURÃO, PR, 87.302-070

Objeto
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA USO DOMÉSTICO

Capital: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
ANTONIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO JUNIOR 048.809.199-02	Não	14/03/2013	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento		Situação
Data: 20/07/2016	Número: 20165540192	REGISTRO ATIVO
Ato: BALANÇO		Status
Evento (s): BALANÇO		XXXXXXXXXXXXXXXXX

CAMPO MOURÃO - PR, 30 de novembro de 2016

197941412

LIBERTAD BOCIUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Jane Ivete Cardoso
RG: 1.857.627-PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONFIANCA COMERCIAL CIRURGICA - EIRELI - ME
CNPJ: 17.813.674/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:52:10 do dia 30/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/07/2017.
Código de controle da certidão: **C2FC.FF1A.AE54.1C9F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proposta Comercial

	Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR
	Pregão Eletrônico nº 001/2017 - Processo Adm. nº 04/2017
rtura:	Dia 23 de Janeiro de 2017 - ás 09h00
rega:	07 (Sete) Dias
Contrato:	6 (Seis) Meses
Proposta:	60 (Sessenta) Dias
gamento:	30 (Trinta) Dias

	Und.	Especificação	Marca	Nome Comercial	Embalagem	Reg. Anvisa	Valor Unit.	Valor Total	
	Bisn.	Metronidazol + Nistatina + Cloreto de Benzalcônio - 40 g. creme vaginal + aplicador	Prati Donaduzzi	Genérico	Cx. c/ 50	125680162	9,49	R$	4.745,00
	Bisn.	Metronidazol 50g geleia vaginal+ aplicador	Teuto	Genérico	Cx. c/ 50 + Aplicadores	103700303	3,20	R$	1.280,00
	Unid.	Pentoxifilina 400 mg comprimido	Germed	Genérico	Cx. c/ 30 Cpr	105830346	0,50	R$	8.500,00
a Proposta: Quatorze Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais.								R$	14.525,00

C/C: 24.512-7 BANCO DO BRASIL

estar cientes e de acordo às normas do presente Edital, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e ujas as normas incidam sobre a presente licitação.

eço unitário e o valor total estão detalhados nesta proposta de preço, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, além de sua , inclusive impostos taxas de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdência trabalhista, embalagem, eguros e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação para o cumprimento das obrigações lo contrato.

etermina a Lei nº 5991/73, no seu artigo 4º incis XVI, da Vigilancia Sanitária. Só poderão ser comercializados produtos em caixas fechadas, por tanto os vem atender as embalagens comercializadas conforme informada em proposta".

s com todas as condições do presente edital.

Curitiba, 27 de Janeiro de 2017.

DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
LUIZ RENATO GAROFANI
GERENTE GERAL
CPF: 874.165.659-87
RG: 4.541.423-0

00.656.468/0001-39
INSC. EST. 10006030-20
DIMACI PR
MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.
RUA ANITA RIBAS Nº 410
HUGO LANGE - CEP 82520-610
CURITIBA - PR

Habilitação Jurídica

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE NEGÓCIO CÍVEL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4121041116133542008 7-1; Data: 04/11/2016 13:35:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ACE58699 IZSKB; Valor total do Ato: R$ 3,75
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

DIMACI/PR – Material Cirúrgico Ltda.

CNPJ nº 00.656.468/0001-39
Nire nº. 41 2 0329174 7
CURITIBA - PR

15º Alteração e consolidação do CONTRATO SOCIAL

DIMACI S.A. - Participações e Negócios, sociedade anônima, CNPJ (MF) N.º 00.788.410/0001-49 com sede e foro jurídico na cidade de Porto Alegre, RS, a Rua João Guimarães, 182 – CEP 90.630-170, com seu Estatuto Social registrado na MM Junta Comercial do Estado do RS sob numero 43.300.034.291 em data de 31.08.95, neste ato representado por seu Diretor Presidente PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, abaixo qualificado;

PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, brasileiro, divorciado, comerciante, CPF 168.237.020-87, CI 11922162, emitido pela SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, a Rua Duque de Caxias, 1327 apto. 141 CEP: 90010-282

ITACIR DAL MASS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF 222.898.010-20, CI 4001867061 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, no Largo Caixeiros Viajantes, 38 apto. 808 – CEP 90.430-070

Únicos sócios quotistas de **DIMACI/PR – Material Cirúrgico Ltda.,** sociedade empresarial limitada, **CNPJ nº 00.656.468/0001-39,** sede e foro jurídico na cidade Curitiba, PR, na Rua Anita Ribas, 410 – Bairro Hugo Lange – CEP 82.520-610, com seu contrato social registrado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, **NIRE nº 41 2 0329174 7** em data de 02/05/1995 e última alteração sob nº 20131731432 em data de 09/04/2013, de comum acordo, alterar seu Contrato Social, nas clausulas e condições seguintes:

1. **DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO DE SOCIO:**

a. ***Nos termos da AGE registrada na Junta Comercial do Estado do RS, sob nº4172522 em data de 28/09/2015, a controladora DIMACI S.A. - Participações e Negócios***, alterou sua denominação social para **GRUPO SOMA S.A. - PARTICIPAÇÕES E NEGOCIOS**, bem como endereço e foro jurídico para a cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Francisco Silveira Bittencourt, 1369 – Edif. 17 – Bairro Sarandi – CEP 91.150-010, mantendo inalteradas todas as demais clausulas do Estatuto Social, passando a ser qualificada como:

GRUPO SOMA S.A. - PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS, sociedade anônima de direito privado, CNPJ (MF) N. º 00.788.410/0001-49 com sede e foro jurídico na cidade de Porto Alegre, RS, a Porto Alegre, RS, na Rua Francisco Silveira Bittencourt, 1369 – Edif. 17 – Bairro Sarandi – CEP 91.150-010, com seu Estatuto Social registrado na MM Junta Comercial do Estado do RS sob º 43.300.034.291 em data de 31.08.95 e última alteração registrada ***sob nº4172522 em data de 28/09/2015***

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 14:01 SOB Nº 20165046872.
PROTOCOLO: 165046872 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601885120. NIRE: 41203291747.
DIMACI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização, Tipo Normal C, AEE33690-6SAG, Valor Total do Ato: R$ 5,70
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Cód. Autenticação: 4121041116133542008?:2; Data: 04/11/2016 13:35:13

DIMACI/PR – Material Cirúrgico Ltda.

CNPJ nº 00.656.468/0001-39
Nire nº. 41 2 0329174 7
CURITIBA - PR

15º Alteração e consolidação do CONTRATO SOCIAL

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem por objeto social:

1. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano - CNAE 46.44-3-01
2. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios - CNAE 46.45-1-01
3. Comércio atacadista de produtos odontológicos - CNAE 46.45-1-03
4. Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria - CNAE 46.46-0-01
5. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar - CNAE 46.49-4-08

3. ***DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:***

Os sócios, de comum acordo, resolvem CONSOLIDAR e adotar o seguinte contrato social, que passará a reger a sociedade, nas clausulas e condições seguintes:

GRUPO SOMA S.A. - PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS, sociedade anônima de direito privado, CNPJ (MF) N. º 00.788.410/0001-49 com sede e foro jurídico na cidade de Porto Alegre, RS, a Porto Alegre, RS, na Rua Francisco Silveira Bittencourt, 1369 – Edif. 17 – Bairro Sarandi – CEP 91.150-010, com seu Estatuto Social registrado na MM Junta Comercial do Estado do RS sob º 43.300.034.291 em data de 31.08.95 e última alteração registrada ***sob nº4172522 em data de 28/09/2015,*** neste ato representado por seu Diretor Presidente **PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI,** brasileiro, desquitado, comerciante, CPF 168.237.020-87, CI 11922162, emitido pela SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, a **Rua** Duque de Caxias, 1327 apto. 141; CEP: 90010-282.

PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, brasileiro, divorciado, comerciante, CPF 168.237.020-87, CI 11922162, emitido pela SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, a Rua Duque de Caxias, 1327 apto. 141 CEP: 90010-282

ITACIR DAL MASS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF 222.898.010-20, CI 4001867061 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, no Largo Caixeiros Viajantes, 38 apto. 808 – CEP 90.430-070

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 14:01 SOB Nº 20165046872.
PROTOCOLO: 165046872 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601885120. NIRE: 41203291747.
DIMACI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06470-9
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ AEE93688-9SKG4; Consulte os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br
Cód. Autenticação: 4121041161335420087-3; Data: 04/11/2016 13:35:33

DIMACI/PR – Material Cirúrgico Ltda.

CNPJ nº 00.656.468/0001-39
Nire nº. 41 2 0329174 7
CURITIBA - PR

15º Alteração e consolidação do CONTRATO SOCIAL

IMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "**DIMACI/PR – Material úrgico Ltda.**", subordinada ao regime da sociedade limitada, instituída pela Lei nº 406/02.

ágrafo único: Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as posições legais da Lei de Sociedades por Ações – Lei nº 6404/76, nos termos do parágrafo co do Art. 1053 do Código Civil – Lei nº 10.406/02.

GUNDA: A sociedade terá sua sede e foro jurídico na cidade de Curitiba, PR, na Rua Anita as, 410 – Bairro Hugo Lange – CEP 82.520-610.

ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

TERCEIRA: A sociedade será administrada por uma diretoria executiva, composta de até 5 (cinco) membros, na qualidade de **ADMINISTRADORES**, sendo dois com a designação de **DIRETORES EXECUTIVOS**, e os demais com a designação simplesmente de **DIRETORES ADJUNTOS**, indicados por quotistas que representem, no mínimo, 2/3 (Dois terços) do capital social, podendo ser destituídos a qualquer por deliberação da Reunião Geral dos Quotistas.

Parágrafo Primeiro: A qualquer tempo, a sociedade poderá contratar para exercer a atividade de administradores, mesmo não sendo sócios, na qualidade de administradores não sócios, nos termos da lei e do presente instrumento.

Parágrafo Segundo: Os membros da administração, responderão solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Terceiro: Em caso de vacância de membro da Administração, a respectiva substituição será deliberada pela Reunião Geral dos Quotistas, que será convocada e realizada no prazo máximo de trinta dias, a contar do evento.

QUARTA: Os membros da Administração ficam investidos dos mais amplos poderes e atribuições, a praticarem todos os atos de gestão da sociedade, bem como o de representar a sociedade ativa e passivamente nos atos judiciais e extrajudiciais, observados os dispostos nos parágrafos seguintes:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 14:01 SOB Nº 20165046872.
PROTOCOLO: 165046872 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601885120. NIRE: 41203291747.
DIMACI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.873-3
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 412104111513354200874; Data: 04/11/2016 13:35:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C AEE33698-E204
Valor Total do Ato: R$ 5,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

DIMACI/PR – Material Cirúrgico Ltda.

CNPJ nº 00.656.468/0001-39
Nire nº. 41 2 0329174 7
CURITIBA - PR

15º Alteração e consolidação do CONTRATO SOCIAL

ágrafo primeiro: Compete especificamente aos **DIRETORES EXECUTIVOS**, de forma ada, ou a **dois DIRETORES ADJUNTOS** em conjunto de si, ou a um **DIRETOR JUNTO** em conjunto com um procurador, a praticar os atos necessários a gestão da iedade, sem qualquer restrição, bem como em atos que impliquem em responsabilidade para ociedade, bem como:

1. Representar a sociedade em juízo ou fora dela, ativa e passivamente.
2. Renunciar ou transigir em relação a direitos da sociedade;
3. Aceitar, emitir, sacar e endossar títulos de créditos em geral, bem como negociar ou caucionar quaisquer títulos de créditos cambiais, adiantamentos de cambio, contratar cartas de credito, emitir cheques, movimentar contas correntes, realizar qualquer outra operação bancária que envolva a sociedade.

Parágrafo segundo: Compete aos **DIRETORES EXECUTIVOS**, de forma isolada ou a dois **DIRETORES ADJUNTOS** em conjunto, ou a um **DIRETOR ADJUNTO em conjunto com um procurador**, estes que autorizados por sócios quotistas e/ou sociedade controladora, que representem a maioria do seu capital social integralizado:

1. Prestar fianças e avais em garantia de obrigações contraída pela sociedade ou por pessoa jurídica associada ou vinculada à sociedade, desde que de interesse da sociedade;
2. Dar em garantia, inclusive hipotecaria, penhor de qualquer natureza ou alienação fiduciária, bens sociais em operação de financiamento interno ou externo, quer da sociedade, quer de empresas coligadas ou controladas.
3. Adquirir, alienar ou gravar bens imóveis constantes do ativo permanente da sociedade e prometer faze-los.
4. Nomear e destituir mandatários ou procuradores, conjuntos ou solidários, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e respectivos prazos de duração do mandato, com a exceção prevista no parágrafo terceiro, desta clausula.

Parágrafo terceiro: São de competência dos membros da Administração, **isoladamente**, sem qualquer restrição, a praticarem atos de simples rotina administrativa, inclusive propostas comerciais, formular preços, aceitar condições em processo de licitações, assinar contratos de fornecimento de mercadorias em nome da sociedade, bem como nomear procuradores com poderes específicos para representar a sociedade m processos de licitação.

Parágrafo quarto: fica expressamente vedados aceites ou emissões de favor ou avais da mesma natureza, concessões ou quaisquer obrigações de exclusivo interesse de terceiros, a não

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 14:01 SOB Nº 20165046872.
PROTOCOLO: 165046872 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601885120. NIRE: 41203291747.
DIMACI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.574-4
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 412104111613354200875; Data: 04/11/2016 13:35:53
São Digital ue, Fiscalização Tipo Normal: C; AEE:38687; CLBO: 1
Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

DIMACI/PR – Material Cirúrgico Ltda.

CNPJ nº 00.650.468/0001-39
Nire nº. 41 2 0329174 7
CURITIBA - PR

15ª Alteração e consolidação do CONTRATO SOCIAL

em proveito próprio e/ou de empresa coligada ou controlada e desde que autorizados por onistas da sociedade controladora, que representem a maioria do seu capital social.

INTA: Os administradores, no efetivo exercício da administração da sociedade, terão eitos a serem mensalmente pagos ou creditados, a título de pró-labore, por importância a ser vencionada entre os sócios, que representem, no mínimo, a maioria absoluta do capital ial.

OBJETIVO SOCIAL:

EXTA: A sociedade tem por objetivo social:

1. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano - CNAE 46.44-3-01
2. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios - CNAE 46.45-1-01
3. Comércio atacadista de produtos odontológicos - CNAE 46.45-1-03
4. Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria - CNAE 46.46-0-01
5. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar - CNAE 46.49-4-08

DO CAPITAL SOCIAL:

SETIMA: O capital social da sociedade é de R$ 2.000.000,00, divididos em 2.000.000 quotas de R$ 1,00 cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	QUOTAS	Valor - R$
GRUPO SOMA S.A. - Participações e Negócios	1.996.000	1.996.000,00
PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI	2.000	2.000,00
ITACIR DAL MASS	2.000	2.000,00
TOTAL	**2.000.000**	**2.000.000,00**

OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos da lei.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 14:01 SOB Nº 20165046872.
PROTOCOLO: 165046872 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601885120. NIRE: 41203291747.
DIMACI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Liberdad Bogus

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – CÓDIGO CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4121041116133542008 7-6; Data: 04/11/2016 13:35:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ AEE83636-96YR
Valor Total do Ato: R$ 3,75
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

DIMACI/PR – Material Cirúrgico Ltda.

CNPJ nº 00.656.468/0001-39
Nire nº. 41 2 0329174 7
CURITIBA - PR

15º Alteração e consolidação do CONTRATO SOCIAL

BALANÇO, LUCROS E PREJUÍZOS:

NA: Anualmente, ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os inistradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do entário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na porção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

ágrafo Primeiro: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano e deverá se iar no primeiro dia de cada período, encerrando-se no último.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais intermediários, em períodos mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais, bem como distribuir os resultados apurados em cada período ou mantê-los em suspensos, bem como distribuir lucros acumulados existentes na sociedade de exercícios anteriores, "*ad referendum*" da Reunião Geral dos Quotistas.

Parágrafo Terceiro: Os lucros ou prejuízos verificados nos balanços patrimoniais, por deliberação de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, poderão ser repartidos proporcionalmente ao capital social de cada sócio, serem distribuídos de comum acordo ou poderão ficar suspensos, em conta de lucros acumulados, para futura deliberação.

DO PRAZO:

DÉCIMA: A sociedade é por prazo indeterminado e teve início de suas atividades em 02 de maio de 1995.

DA CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADAS DE QUOTISTAS:

DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada à cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 14:01 SOB Nº 20165046872.
PROTOCOLO: 165046872 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601885120. NIRE: 41203291747.
DIMACI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEE03865-2AR
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br
Cód. Autenticação: 4121041116133542008 7-7. Data: 04/11/2016 13:35:53

DIMACI/PR – Material Cirúrgico Ltda.

CNPJ nº 00.656.468/0001-39
Nire nº. 41 2 0329174 7
CURITIBA - PR

15º Alteração e consolidação do CONTRATO SOCIAL

CIMA SEGUNDA: O sócio que desejar se retirar da sociedade dará aviso prévio por rito, com antecedência mínima de sessenta dias. Os seus haveres serão apurados e liquidados n base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço ecialmente levantado, a partir do aviso prévio, em doze parcelas mensais, iguais e essivas, vencendo-se a primeira dentro de trinta dias a contar da data da retirada, acrescida uros de 12% (doze por cento) ao ano, mais a variação monetária de acordo com o IGP-M ou outro índice oficial correspondente que venha a substituí-lo, no caso de sua extinção.

FALECIMENTO OU INSOLVENCIA DE SÓCIOS:

CIMA TERCEIRA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, insolvência civil, interdição ou falência de qualquer dos sócios, aplicando-se o disposto dos parágrafos seguintes:

Parágrafo primeiro: Os sucessores do sócio falecido, interditado, insolvente ou da massa falida, serão admitidos na sociedade se assim o desejarem.

Parágrafo segundo: A admissão dos novos sócios ficará condicionada, porém, a aprovação da maioria do capital social, compreendido neste, também a parcela transmitida aos sucessores postulantes;

Parágrafo terceiro: Se os sucessores do sócio falecido, interditado, insolvente ou da massa falida não desejarem ingressar na sociedade ou se a tanto se opuser mais da metade do capital social, nos termos do parágrafo anterior, seus haveres serão pagos na forma prevista na clausula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes;

Parágrafo quarto: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime os seus herdeiros ou sucessores, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS:

DÉCIMA QUARTA: Pode qualquer sócio ser excluído da sociedade, quando a maioria dos sócios, representando, no mínimo, dois terços do capital social, entender que está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 14:01 SOB Nº 20165046872.
PROTOCOLO: 165046872 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601885120. NIRE: 41203291747.
DIMACI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 412104111613354200B7-8; Data: 04/11/2016 13:35:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AE23689-53AJ; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

DIMACI/PR – Material Cirúrgico Ltda.

CNPJ nº 00.656.468/0001-39
Nire nº. 41 2 0329174 7
CURITIBA - PR

15º Alteração e consolidação do CONTRATO SOCIAL

ágrafo primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em Reunião Geral dos otistas, especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para mitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

ágrafo segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado do ou insolvente civil, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor ticular do sócio.

ágrafo terceiro: Os haveres do sócio excluído serão pagos na forma prevista na clausula ima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes;

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

DÉCIMA QUINTA: As deliberações societárias que impliquem em toda e qualquer deliberação sobre modificação de contrato, incorporação, fusão ou dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação, poderão ser assinadas por deliberação de sócios que representem, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social.

DAS REUNIÕES DOS QUOTISTAS

DÉCIMA SEXTA: A Reunião Geral dos Quotistas, com a competência prevista em lei, reúne-se ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo único – Quando os sócios deliberarem em unanimidade, por escrito, assuntos do interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no art. 1072 da Lei nº 10406/02.

DAS OMISSÕES

DÉCIMA SÉTIMA: As duvidas sociais serão dirimidas em reunião geral dos quotistas, convocadas e realizadas nos termos previstos na clausula décima quinta, das alterações contratuais.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 14:01 SOB Nº 20165046872.
PROTOCOLO: 165046872 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601885120. NIRE: 41203291747.
DIMACI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 4º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CURITIBA - PR
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 412104111613354200087-9 Data: 04/11/2016 13:35:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AEE39688-UOTQ
Valor Total do Ato: 73,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

DIMACI/PR – Material Cirúrgico Ltda.

CNPJ nº 00.656.168/0001-39
Nire nº. 41 2 0329174 7
CURITIBA - PR

15ª Alteração e consolidação do CONTRATO SOCIAL

CIMA OITAVA: Segundo remissão determinada pelo art 1054 da Lei nº 10.406/02 ao art. da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas igações sociais,

ágrafo único - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o capítulo I, subtítulo II do o II, da lei 10.406, de 11 de janeiro de 2003 (Código Civil).

S DISPOSIÇÕES GERAIS

CIMA NONA: São indicados, na qualidade de administradores, para exercerem a função de **MINISTRADORES**, POR PRAZO INDETERMINADO, os seguintes membros:

- **DIRETORES EXECUTIVOS:**

PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, brasileiro, divorciado, comerciante, CPF 168.237.020-87, CI 11922162, emitido pela SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, a Rua Duque de Caxias, 1327 apto. 141 CEP: 90010-282

ITACIR DAL MASS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF 222.898.010-20, CI 4001867061 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, no Largo Caixeiros Viajantes, 38 apto. 808. CEP 90.430-070

- **DIRETORES ADJUNTOS:**

1. **ALENCAR ALMEIDA,** brasileiro, casado, maior, comerciante, CPF 322.056.009-15, CI 31116090, emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, a Rua Rio Araguari, 595 sobrado 12 – Bairro Aruba - CEP: 82.840-200
2. **MARCO ANTONIO FLECK,** brasileiro, casado, Administrador, CPF 341.548.250-20, CI RG 1014129843, emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de São Leopoldo – RS, na Rua Pinheiro Machado, 553, apto. 501 – CEP 93030-230.

- **Manter vago os demais cargos.**

VIGÉSIMA: Os sócios se comprometem a aceitar que sejam supridas eventuais omissões contratuais pelos dispositivos legais em vigor.

VIGÉSIMA PRIMEIRA: As partes elegem o foro da cidade de Curitiba, PR, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 14:01 SOB Nº 20165046872.
PROTOCOLO: 165046872 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601885120. NIRE: 41203291747.
DIMACI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEE33582-3252-... Valor Total do Ato: R$ 3,78 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 412109111613354200870-10; Data: 04/11/2016 13:39:53
Bel. Walter de Azevêdo Bastos Neto – Curitiba/PR

DIMACI/PR – Material Cirúrgico Ltda.

CNPJ nº 00.656.468/0001-39
Nire nº. 41 2 0329174 7
CURITIBA - PR

15º Alteração e consolidação do CONTRATO SOCIAL

GÉSIMA SEGUNDA: *Declaram os administradores eleitos, que não estão impedidos por especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos blicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra conomia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da corrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.*

por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em uma via. Na presença duas Testemunhas.

Curitiba, PR, 08 de Agosto de 2016.

GRUPOSOMA S.A. - Participações e Negócios
PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI
Diretor Presidente

PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI

ITACIR DAL MASS

Administradores:

PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI
Diretor Executivo

ITACIR DAL MASS
Diretor Executivo

ALENCAR ALMEIDA
Diretor Adjunto

MARCO ANTONIO FLECK
Diretor Adjunto

Testemunhas:

JONAS FREITAS IAHNKE
CPF: 682.199.110.34

EDSON TEODORO DE SOUZA
CPF: 372.302.209.04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 14:01 SOB Nº 20165046872.
PROTOCOLO: 165046872 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601885120. NIRE: 41203291747.
DIMACI/PR – MATERIAL CIRURGICO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/11/2016 às 08:50:15 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4aee6ebe46dcc9dba0b1037057ea3e5618c54851f40abc75f9c9c900f1
986b2c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d481df5d59e2eb768038f21e743b56b519

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DIMACI - PR MATERIAL CIRURGICO LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 04/11/2017 às 14:46:01 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 607044

Código de Controle da Autenticação:

41210411161335420087-1 a 41210411161335420087-10

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

LIVRO Nº 763
PROCURAÇÕES

FOLHA Nº 169
TRASLADO

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº 145.237.-PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz **DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.**, como adiante se declara. **SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos cinco (05) dias do mês de julho, do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, em diligência na Avenida Francisco Silveira Bitencourt nº 1369 – depósito 18, nesta Capital, compareceu como outorgante, **DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39, com sede na Rua Anita Ribas nº 410, bairro Bacacheri, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com as suas 12ª, 11ª, 10ª alterações contratuais, e a 9ª alteração e consolidação contratual respectivamente; registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob números 20082639396, em 25/06/2008, 20072555775, em 26/08/2007, 20073248290, em 25/07/2007, e 20051618788, em 19/05/2005; os quais encontram-se arquivados nestas notas, às folhas 160 a 170, sob nº 3778, do livro nº 276 de registros de procurações, autorizações judiciais e documentos de representação legais; e a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, em 14 de junho de 2016, a qual encontra-se arquivada nestas notas, à folha 13, sob nº 13.354, do livro nº 456 de registros de procurações, autorizações judiciais e documentos de representação legais, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI**, brasileiro, desquitado, comerciante, inscrito no CPF-MF sob nº 168.237.020-87, carteira de identidade nº 9108633403, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 1327, apartamento 141, bairro Centro, nesta Capital; o presente juridicamente capaz para o ato, reconhecido e identificado como o próprio por mim, Escrevente Autorizada, à vista dos documentos por ele apresentados, que dou fé. E, pela outorgante, por seu representante, foi dito que pela presente e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **LUIZ RENATO GAROFANI**, brasileiro, casado, gerente geral, inscrito no CPF-MF sob nº 874.165.659-87, carteira de identidade nº 4541423-0, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Paulo Setubal nº 2275, sobrado 4, bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba-PR, a quem confere poderes para as seguintes finalidades: a) **sempre em conjunto com um Diretor Adjunto**, representar a outorgante perante quaisquer estabelecimentos bancários, em quaisquer de suas agências, podendo, abrir, movimentar e encerrar contas em nome da outorgante, emitir e endossar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, registrar e alterar senha, requisitar e retirar cartão magnético, receber ordens de pagamento, passes e remessas, ou outras quaisquer quantias, fazer depósitos e retiradas de dinheiro, passar recibos e dar quitação, realizar e resgatar aplicações e transferência de numerários, fazer transações eletrônicas por via INTERNET e assinar fichas de cadastro; e, b) **isoladamente**, assinar propostas comerciais, cotações, contratos de fornecimento, ordens de compra,

C1603015 C135-6005

RUBENS REMO FARI
Tabelião
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-008 - Fone/F

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.672-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4121070716141927031 2-1; Data: 07/07/2016 14:19:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADP65591-K9HK
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrs.jus.br

pedidos de compra de produtos; nomear procuradores específicos para participar de processo de licitações, podendo, para participar concorrências e pregões; podendo, assinar impugnações, propostas, atas, rubricar documentos na abertura da licitação; desentranhar, apresentar e retirar papéis e documentos, preencher guias e formulários, assinar termos, declarações, autorizações, ofícios, livros, atas e demais papéis precisos; formular lances em pregões; assinar contratos públicos ou particulares, com todas as suas cláusulas e condições de estilo; solicitar e prestar informações e esclarecimentos, bem como apresentar reclamações ou recursos, representar a empresa perante órgãos da administração pública, Federal, Estadual ou Municipal, representar a empresa junto à RECEITA FEDERAL DO BRASIL e RECEITA PREVIDENCIÁRIA, com os fins específicos de solicitar certidões, relatórios de pendências ter acesso a informações protegidas por sigilo fiscal podendo para isso assinar requerimentos, recibos e todo e qualquer formulário para esse fim; praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo substabelecer. **O presente instrumento terá validade por dois (02) anos, a contar desta data.** O nome e dados do procurador, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e confirmados pelo representante da outorgante, que por eles se responsabiliza, reservando-se o Tabelionato o direito de não corrigir erros daí advindos. ASSIM disse e me pediu este instrumento que lhe li, achou conforme, aceita, outorga, ratifica e assina. Eu, Márcia Guimarães Guimarães Bailas, Escrevente Autorizada, digitei. Eu, DILVAN STUMPF LOPES, Tabelião Substituto, subscrevo e assino.

CERTIFICO que o ato está assinado pela parte e pelo servidor na forma acima mencionada. NADA MAIS CONSTAVA. Trasladada nesta data, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

PORTO ALEGRE, 05 DE JULHO DE 2016

Dilvan Stumpf Lopes
Tabelião Substituto

Procuração: R$ 61,60 (0457.01.1100016.16843 = R$ 1,05)
Diligência: R$ 31,00 (0457.03.1500011.99146 = R$ 0,85)
Condução até 5km: R$ 14,00 (0457.03.1500011.99147 = R$ 0,85)
Condução a cada 5km excedente: R$ 84,00 (0457.03.1500011.99148 a 99153 = R$ 5,10)
Processamento eletrônico: R$ 4,10 (0457.01.1600005.17748 = R$ 0,45)
Registro de Representação Legal: R$ 4,10 (0457.01.1600005.17722 = R$ 0,45)

4º TABELIONATO
Av. da Azenha, 1152
Porto Alegre
Bel. RUBENS R. FARINA
TABELIÃO
DILVAN STUMPF LOPES
Tabelião Substituto

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.457-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 41210707161419270312-2; Data: 07/07/2016 14:19:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF65590-BMMU;
Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/07/2016 às 08:48:02 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbc38d73f89a67945cd2f2d626b4456ccc9d8dae47dbbcf943b3392ace6
5acfa8c79ec57a8e72a87d8a69d2c8b8a2a8d432284e3646ec516fc8b2e7f06deff6f4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DIMACI - PR MATERIAL CIRURGICO LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 08/07/2017 às 02:51:39 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 558652

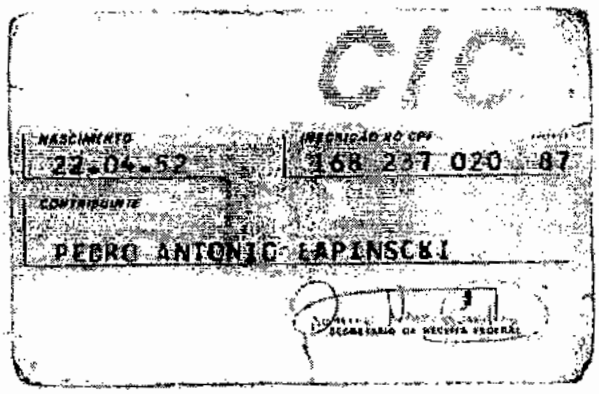
Código de Controle da Autenticação:

41210707161419270312-1 a 41210707161419270312-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

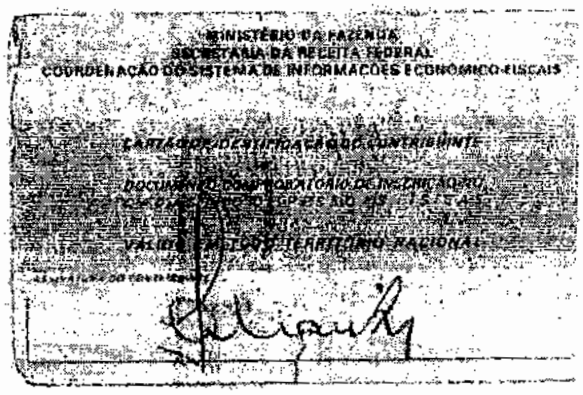

CIC

NASCIMENTO
22.04.52

INSCRIÇÃO NO CPF
168 237 020 87

CONTRIBUINTE
PEDRO ANTONIO LAPINSCKI

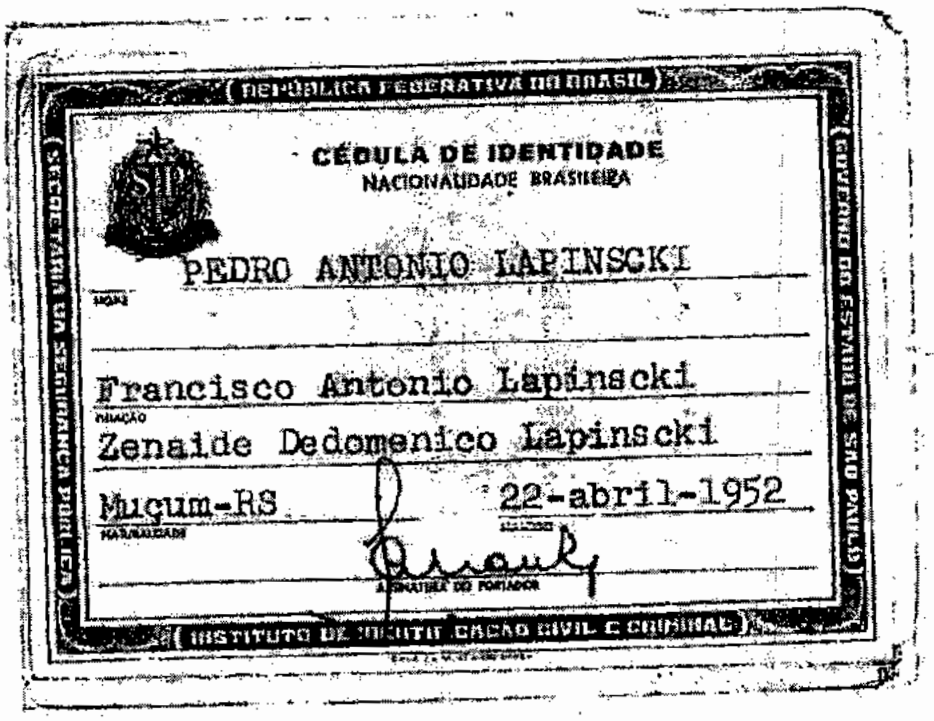
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL


MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 412113121613181702961; Data: 13/12/2016 13:18:20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

PEDRO ANTONIO LAPINSCKI
NOME

Francisco Antonio Lapinscki
FILIAÇÃO

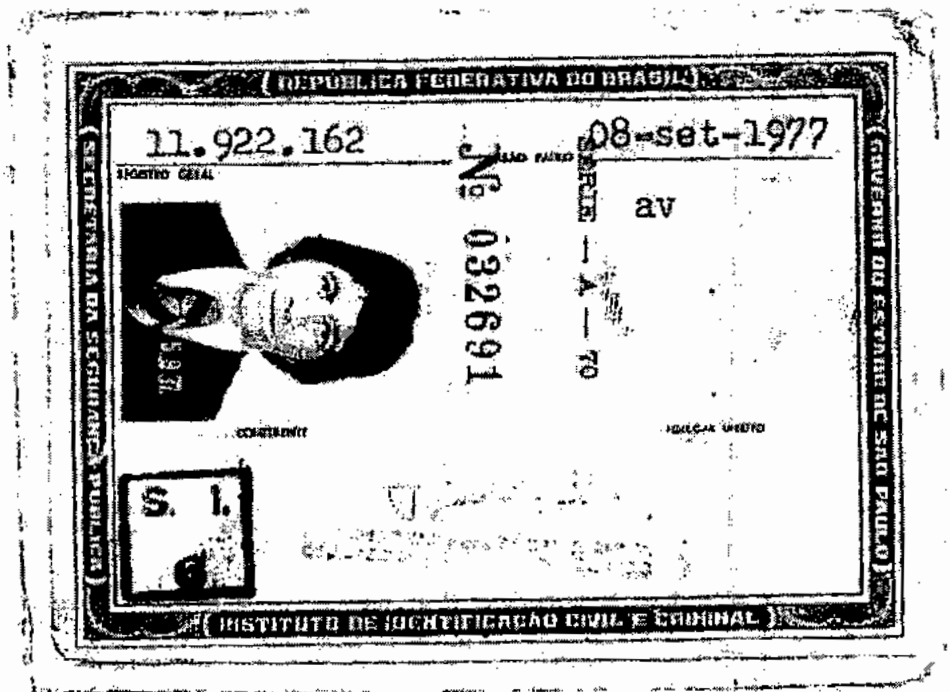
Zenaide Dedomenico Lapinscki

Muçum-RS
NATURALIDADE

22-abril-1952
NASCIMENTO

ASSINATURA DO PORTADOR

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

11.922.162
REGISTRO GERAL

08-set-1977

SÉRIE — A — 70

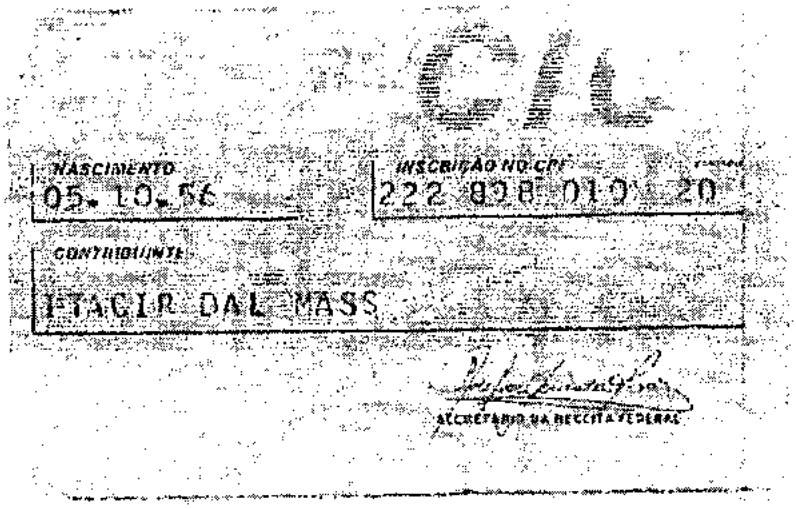
av

032691

S. I.

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.370-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 412118121613181702962; Data: 13/12/2016 13:18:20

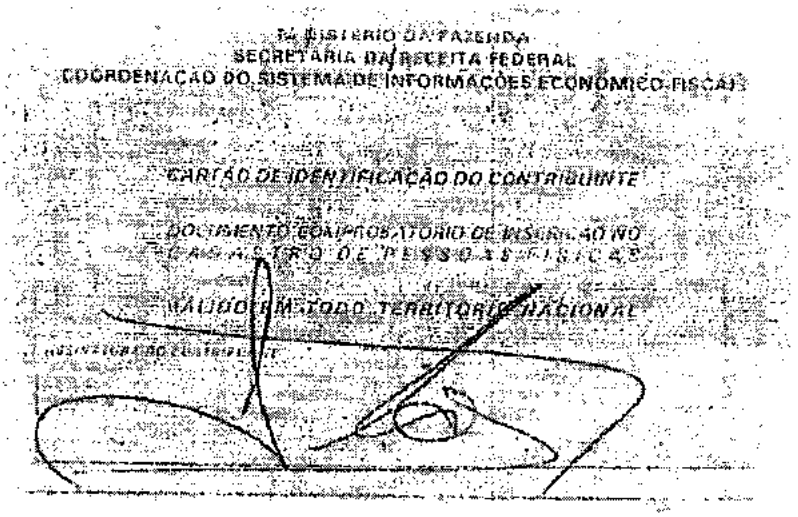


NASCIMENTO
05.10.56

INSCRIÇÃO NO CPF
222 838 010 20

CONTRIBUINTE
ITACIR DAL MASS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



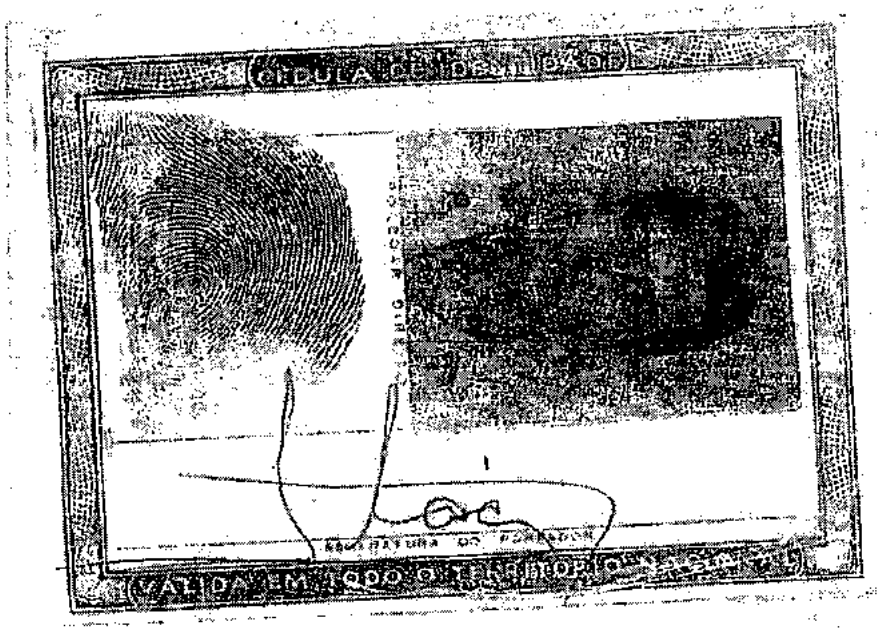
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

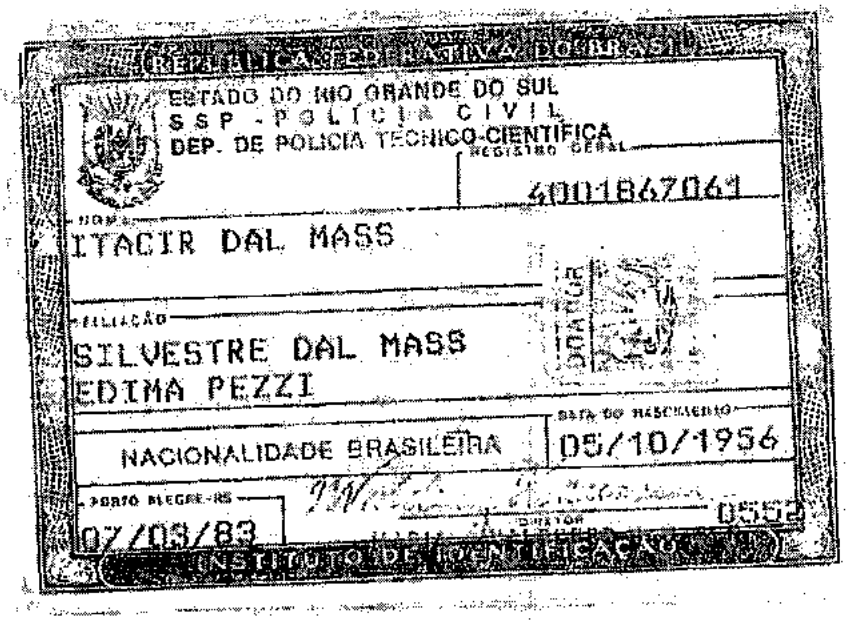
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

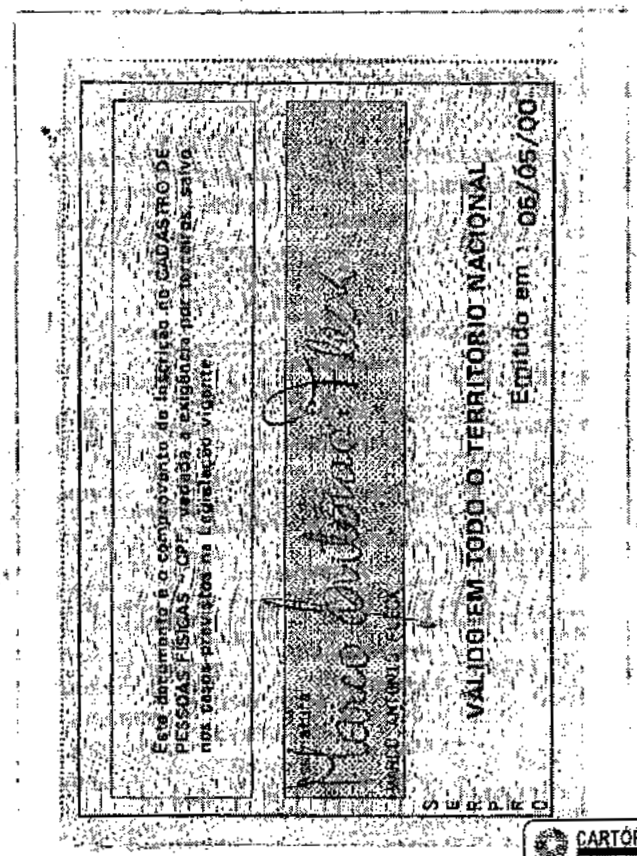
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.478-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, III e 7º, inc. V e VI, da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 5.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 412110121613181702963; Data: 13/12/2016 13:18:20



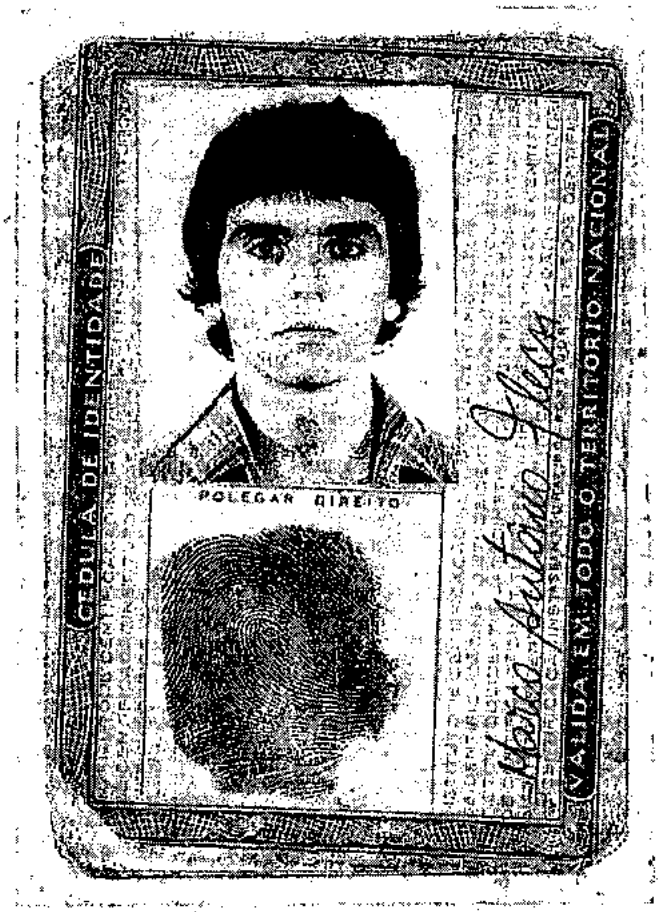


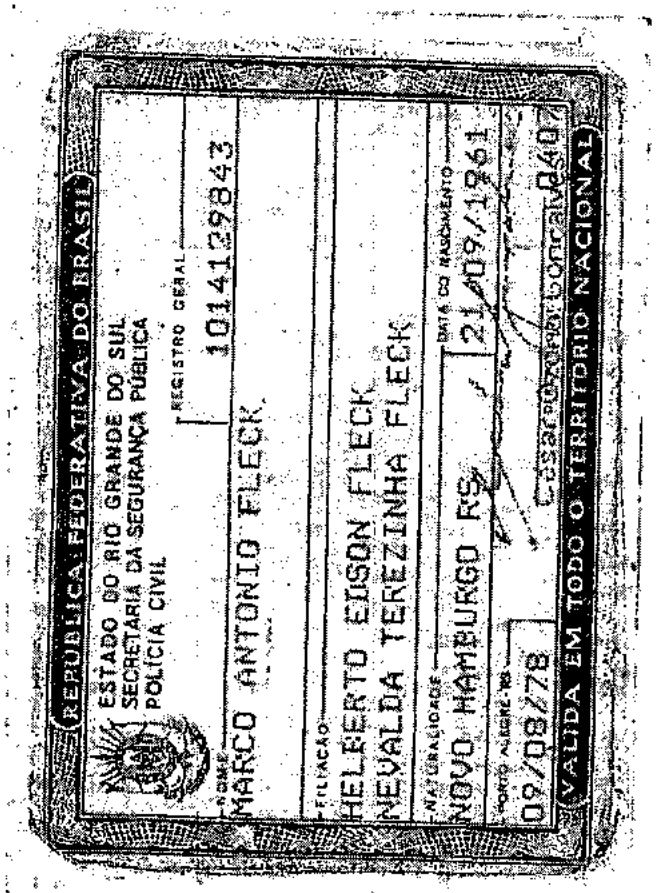
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.576-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 17, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.729/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo reiterado. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 412113121613181702964; Data: 13/12/2015 13:18:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AE-11996-V13X;



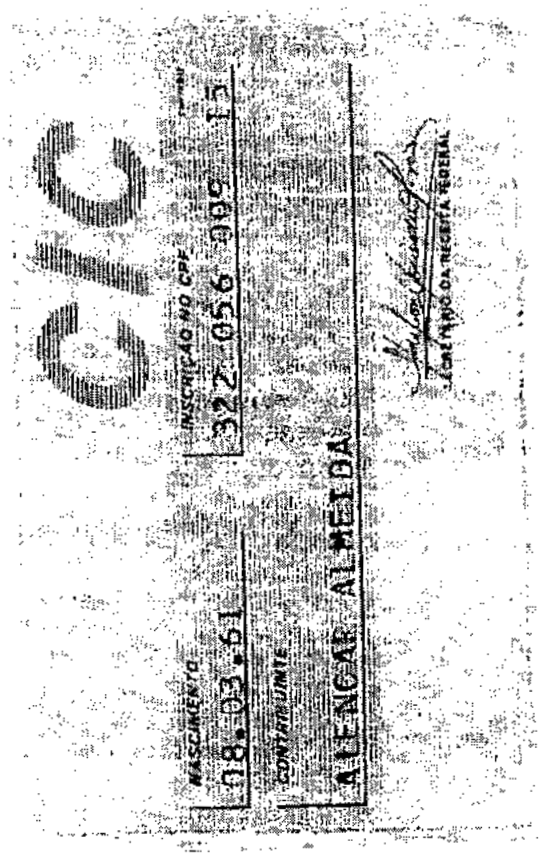


CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.871-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, III, e 7º, inc. V, 67, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2006 autenticio a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 412113121613181702965; Data: 13/12/2016 13:18:20





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.376-4
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 412113121613181702966-6; Data: 13/12/2016 13:18:20





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 19, § 2º, inc. V, 38, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 5.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 412113121631817029 6-7; Data: 13/12/2016 13:18:20





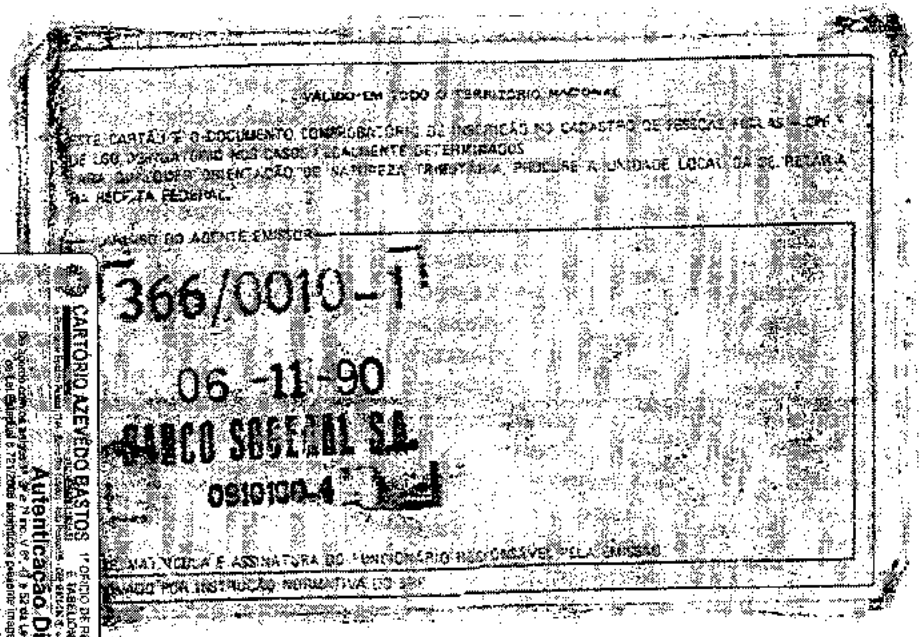
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.270-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, III e 7º inc. V do, art. 152 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual Nº 7.247/2006 autentico a presente imagem digitalizada. Reprodução fiel de documento apresentado e conteúdo nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. Autenticação: 412113121613181702968; Data: 13/12/2016 13:18:20





CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 412181312161318170296-9; Data: 13/12/2016 13:18:20





CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.675-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 112113121613181702%-10; Data: 13/12/2016 13:18:20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/12/2016 às 13:32:30 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5abe6698a0f200392fa12852ebd4602299e291f52308de3eeadd8ef024
3382abc79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4a6725e685a2cb80c5ae904ec993a6831

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DIMACI - PR MATERIAL CIRURGICO LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 13/12/2017 às 13:18:39 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 621120

Código de Controle da Autenticação:

41211312161318170296-1 a 41211312161318170296-10

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Habilitação Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informações
Reclamações
156
ou 0800 6640 041

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO BOA VISTA **Nº 03.061/2016**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
Nome Fantasia DIMACI PR
Endereço RUA ANITA RIBAS 410 LOJA BACACHERI
Processo nº 43045/16 **Insc. Imob.** **Insc. Munic.** 320479-6
Técnico VISA 38313 - 38308

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE / COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO / COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS / COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS / COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA / COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL / COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS / DEPOSITO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES / DEPOSITO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS-MEDICAMENTOS

ESTABELECIMENTO AUTORIZADO A COMERCIALIZAR PRODUTOS DA PORTARIA 344/98 ANVISA.

Luciana Batista Frox
Matrícula PMC 40376
CRMV PR 4927
Chefia de Serviço VISA - Norte

CURITIBA, 04 de Julho de 2016

Validade: até 04/07/2017 e enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor. Manter em local visível ao público

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/07/2016 às 09:02:51 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b637250aa709f1804ec11cf58407c1488392cbdae8480ea94cba646beda
b0533dc79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4dea2698e67bb7fb070a6cdaff786d7b1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DIMACI - PR MATERIAL CIRURGICO LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 06/07/2017 às 02:56:39 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 557359

Código de Controle da Autenticação:

41210507161505290843-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: AVERT LABORATÓRIOS LTDA
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO SAMUEL LUCCHESI FILHO Nº 1039
BAIRRO: PINHA CEP: 12629090 - BRAGANÇA PAULISTA/SP
CNPJ: 44.211.930/0001-37
PROCESSO: 25892.001840 77 AUTORIZ/ANS: 1.081746
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
PRODUZIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.030, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 19 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 30 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO REIS

ANEXO

EMPRESA: OXIAIR OXIGENIO MINAS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: avenida das industrias 1050
BAIRRO: distrito industrial CEP: 32400000 - IBIRITE/MG
CNPJ: 66.358.979/0001-82
PROCESSO: 25351.040852/2013-89 AUTORIZ/ANS: 2.500009
ATIVIDADE/CLASSE
ENVASAR: GASES MEDICINAIS
EMPRESA: HIDROQUIMICA FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: Av. João Antonio Alegatti, 1600 Galpão 64 e 65
BAIRRO: Casa Branca CEP: 13211223 - JUNDIAI/SP
CNPJ: 11.339.858/0001-17
PROCESSO: 25351.160054/2010-09 AUTORIZ/ANS: 1.084154
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: HOSPNEW SAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA JULIA ALVES DOS SANTOS, 82
BAIRRO: VALE DA SIMPATIA CEP: 25565340 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 10.517.576/0001-66
PROCESSO: 25351.106162/2009-08 AUTORIZ/ANS: 1.079232
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MARIEL LOGISTICA LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA JOAO PAULO DEALES BERNARDO, Nº 107-A
BAIRRO: CHICO DE PAULA CEP: 11055430 - SANTOS/SP
CNPJ: 11.665.471/0001-09
PROCESSO: 25351.256817/2012-01 AUTORIZ/ANS: 1.093155
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: royalmed hospitalar ltda
ENDEREÇO: rua dos jenipapeiros n 1a qd 19 lot 01
BAIRRO: jardim renascença CEP: 65076490 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 10.781.820/0001-11
PROCESSO: 25351.553192/2010-02 AUTORIZ/ANS: 1.085815.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Localfarma Soluções de Transportes e Logística Ltda
ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, 2558 BLOCO ARMAZEM 4 - PARTE
BAIRRO: FAVEIRA CEP: 21535900 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 14.413.545/0001-45
PROCESSO: 25351.059983/2013-02 AUTORIZ/ANS: 1.096436.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSGENIO CAMPINAS TRANSPORTES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA MANOEL FRANCISCO MENDES Nº 611
BAIRRO: JARDIM DO TREVO CEP: 13030110 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 00.225.170/0001-62
PROCESSO: 25351.262275/2010-05 AUTORIZ/ANS: 1.083284
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: XLOG EXPRESS TRANSPORTES E DISTRIBUICAO LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE CARLOTTO, 104
BAIRRO: ATUBA 4 EP: 83326270 - PINHAIS/PR
CNPJ: 09.036.959/0001-90
PROCESSO: 25021.024866/2009-10 AUTORIZ/ANS: 1.079318.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: N DO NASCIMENTO EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AV BARÃO DO RIO BRANCO N. 1266
BAIRRO: NOVA OLINDA CEP: 68742000 - CASTANHAL/PA
CNPJ: 07.657.779/0001-61
PROCESSO: 25351.713836/2008-10 AUTORIZ/ANS: 1.069009.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HELIANTO FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOSE ABBAS CASSEB, Nº135
BAIRRO: DIST. IND. ULISSES GUIMARÃES CEP: 15092609 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 04.306.387/0001-10
PROCESSO: 25351.607743/2008-41 AUTORIZ/ANS: 1.075868.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VITAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA TAMBUQUI, 815, QUADRA 186, LOTE 15
BAIRRO: PARQUE AMAZÔNIA CEP: 74885530 - GOIANIA/GO
CNPJ: 17.257.470/0001-56
PROCESSO: 25351.421901/2013-14 AUTORIZ/ANS: 1.097004.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: transportadora gois-danubio ltda
ENDEREÇO: avenida egydio gennyo minarelo, qd. 2, lt. 2, km 3
BAIRRO: césar park CEP: 83015175 - TOLEDO/PR
CNPJ: 07.686.029/0001-60
PROCESSO: 25351.358243/2012-49 AUTORIZ/ANS: 1.092218.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ELITE DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA.
ENDEREÇO: RUA AMARAL GURGEL, Nº 55
BAIRRO: PRINCIPE DE GALES CEP: 09060660 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 61.072.302/0001-60
PROCESSO: 25351.036399/2011-16 AUTORIZ/ANS: 1.05355.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRIADE FARMACÊUTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ARNALDO VOSGUERAU, 521 B
BAIRRO: QUISSISSANA CEP: 83085057 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 10.914.140/0001-29
PROCESSO: 25021.026335/2009-10 AUTORIZ/ANS: 1.08132.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: POLYANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 2980, SALA A
BAIRRO: CENTRO CEP: 68740005 - CASTANHAL/PA
CNPJ: 03.848.345/0001-10
PROCESSO: 25351.226842/2007-18 AUTORIZ/ANS: 1.07349.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Farma 3 Comercial Farmacêutica EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua Coronel Branco nº 301 casa A
BAIRRO: Santa Terezinha CEP: 31365170 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 97.533.031/0001-40
PROCESSO: 25351.160406/2013-46 AUTORIZ/ANS: 1.096617.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSPFARMA LTDA
ENDEREÇO: RUA QUINTILIANO COSTA, Nº 620
BAIRRO: SAO PAULO CEP: 33030520 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 01.285.954/0001-50
PROCESSO: 25351.327466/2013-28 AUTORIZ/ANS: 1.096548.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ENI HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA ALAGOAS, Nº 253
BAIRRO: IPSEP CEP: 51350560 - RECIFE/PE
CNPJ: 07.464.373/0001-24
PROCESSO: 25910.003499/2005-22 AUTORIZ/ANS: 1.062956.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR EUCLIDES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, Nº 67 - A
BAIRRO: VARZEA CEP: 50960370 - RECIFE/PE
CNPJ: 08.719.794/0001-50
PROCESSO: 25910.007955/2007-23 AUTORIZ/ANS: 1.071699
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RB DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E MERCADORIAS EM GERAL LTDA
ENDEREÇO: VIA CHICO MENDES, Nº 1848 - PREDIO
BAIRRO: VILA DO INER CEP: 69980150 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 07.987.263/0001-74
PROCESSO: 25351.349691/2006-25 AUTORIZ/ANS: 1.067587
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Nobilis Distribuidora de Medicamentos Eireli
ENDEREÇO: Rua dos Cisnes, nº 557
BAIRRO: Cid Universitária Pedra Branca CEP: 88137500 - PALHOÇA/SC
CNPJ: 05.851.580/0001-44
PROCESSO: 25351.066162/2004-25 AUTORIZ/ANS: 1.05859.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DF MED PALMAS LTDA - ME
ENDEREÇO: qd 110 norte as 06 lt 05
BAIRRO: plano diretor norte CEP: 77006130 - PALMAS/TO
CNPJ: 17.173.116/0001-25
PROCESSO: 25351.281169/2013-27 AUTORIZ/ANS: 1.096236
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTADORA CONSUL LTDA
ENDEREÇO: Rua Fernandes Braga, nº 31
BAIRRO: Sítio São José CEP: 94130620 - VIAMÃO/RS
CNPJ: 07.807.107/0001-27
PROCESSO: 25351.307578/2013-28 AUTORIZ/ANS: 1.096080.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EUROQUÍMICA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM SILVA, Nº 56, SOBRELOJA, SALA 201
BAIRRO: CENTRO CEP: 20241110 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.109.565/0001-25
PROCESSO: 25351.050567/2003-39 AUTORIZ/ANS: 1.06142.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA B, 293, QUADRA 25, LOTE 04
BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO CEP: 74455430 - GOIANIA/GO
CNPJ: 03.847.832/0001-10
PROCESSO: 25351.342919/2006-29 AUTORIZ/ANS: 1.06743.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
ENDEREÇO: RUA MARCILIO DE POLY, S/N - GALPÕES 1 E 2, PARQUE DE EXPOSIÇÕES JAMIL CARDOSO
BAIRRO: CENTRO CEP: 28460000 - MIRACEMA/RJ
CNPJ: 03.046.420/0001-19
PROCESSO: 25351.570788/2002-38 AUTORIZ/ANS: 1.05344.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ACL CARGO TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA, Nº 06, PAVIMENTO 1
BAIRRO: CENTRO CEP: 11013022 - SANTOS/SP
CNPJ: 06.695.952/0001-83
PROCESSO: 25351.097878/2007-86 AUTORIZ/ANS: 1.072274.6
ATIVIDADE/CLASSE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, III, a, 7º, inc. V, 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6, inc. XII, da Lei Estadual 8.721/2003 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado, o conteúdo neste selo. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 412108071615293000375-1; Data: 08/07/2016 15:29:32

BAIRRO: LAGOA SECA CEP: 59030350 - NATAL/RN
CNPJ: 08.076.127/0001-04
PROCESSO: 25351.686015/2006-73 AUTORIZ/MS: 1.08525.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TEVA FARMACÊUTICA LTDA.
ENDEREÇO: Avenida Guido Caloi, 1935, Prédio B, 1º Andar
BAIRRO: Santo Amaro CEP: 05802140 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.333.542/0001-08
PROCESSO: 25351.013522/2003-73 AUTORIZ/MS: 1.05513.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: AEROCARGAS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA ME
ENDEREÇO: SB ÁREA ESPECIAL PARA INDUSTRIAS, Nº 11 - LOTE 2, 3 E 4 - GALPAO 7
BAIRRO: SOBRADINHO CEP: 73050610 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 08.874.065/0001-36
PROCESSO: 25351.027257/2009-75 AUTORIZ/MS: 1.07673.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA
ENDEREÇO: SIA TRECHO 3 LOTES 625/695 BLOCO B LOJA 102
BAIRRO: SIA SUL CEP: 71200030 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 06.355.736/0001-75
PROCESSO: 25351.517576/2013-16 AUTORIZ/MS: 1.06757.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GLOBAL FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. JOVI SOARES Nº1312
BAIRRO: GRAÇAS CEP: 35680340 - ITAÚNA/MG
CNPJ: 16.813.434/0001-56
PROCESSO: 25351.321239/2009-76 AUTORIZ/MS: 1.07824.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LOGIMED ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA DIONIZIO CHINELATO, 110
BAIRRO: ELDORADO CEP: 12238578 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 09.109.268/0001-72
PROCESSO: 25351.379374/2009-77 AUTORIZ/MS: 1.07586.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA NOVA MED TEC LTDA
ENDEREÇO: RUA BOTUCATU, 615 - 621
BAIRRO: VILA CLEMENTINO CEP: 04023062 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.687.655/0001-01
PROCESSO: 25351.660775/2010-78 AUTORIZ/MS: 1.05569.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTES E LOGISTICA PARADA DOS AMIGOS LTDA.
ENDEREÇO: Benjamin Dagoni nº 10 Guapás
BAIRRO: Itapema CEP: 88316100 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 11.291.682/0001-55
PROCESSO: 25351.304408/2013-78 AUTORIZ/MS: 1.08825.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP
ENDEREÇO: AVENIDA JAMARI 2340
BAIRRO: SETOR 01 CEP: 76870162 - ARIQUEMES/RO
CNPJ: 11.287.650/0001-53
PROCESSO: 25351.571940/2011-79 AUTORIZ/MS: 1.09012.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DH - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. ALMIRANTE ALEXANDRINO DE ALENCAR , 662
BAIRRO: LAGOA SECA CEP: 59022340 - NATAL/RN
CNPJ: 10.869.112/0001-07
PROCESSO: 25351.630841/2011-79 AUTORIZ/MS: 1.09196.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda
ENDEREÇO: Rua Polycarpo Ribeiro do Canto, 10, Feja

BAIRRO: Novo Horizonte CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 16.366.883/0001-39
PROCESSO: 25351.514205/2013-88 AUTORIZ/MS: 1.09537.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA DR. ENEAS DE LUCENA, Nº 322
BAIRRO: ENCRUZILHADA CEP: 52041090 - RECIFE/PE
CNPJ: 09.390.400/0001-91
PROCESSO: 25351.313751/2011-99 AUTORIZ/MS: 1.08857.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ECO PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA BERNARDO MASCARENHAS, Nº829, DEPOSITO 06
BAIRRO: FABRICA CEP: 36050000 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 05.767.719/0001-76
PROCESSO: 25351.344312/2005-96 AUTORIZ/MS: 1.06442.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA AMADOR BUENO, Nº 115
BAIRRO: VILA INDUSTRIAL CEP: 13035030 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 07.014.310/0001-36
PROCESSO: 25351.681050/2005-96 AUTORIZ/MS: 1.07485.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NUTRIFARM DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INGREDIENTES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JOSÉ FÉLIX ALVES PACHECO, Nº 310
BAIRRO: VILA FERRAUCHEIRO CEP: 02815040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.695.980/0001-12
PROCESSO: 25351.322867/2005-96 AUTORIZ/MS: 1.06740.3
PORTARIA: 1669/2012 A 1869/2013
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: DIAS E CORDEIRO COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº680
BAIRRO: NOVA CIDADE CEP: 26535010 - NILÓPOLIS/RJ
CNPJ: 07.120.022/0001-03
PROCESSO: 25351.686956/2012-97 AUTORIZ/MS: 1.09467.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EMS MINAS DIST DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA -
ENDEREÇO: RUA CONTINENTAL 476
BAIRRO: CINCÃO CEP: 32371620 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 16.765.345/0001-50
PROCESSO: 25000.011156/97-77 AUTORIZ/MS: 1.03127.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSWAR TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Rua Ricardo Hasselli Cesare, nº 3850
BAIRRO: Jardim das Bandeiras CEP: 13050060 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 57.695.465/0001-60
PROCESSO: 25000.009540/95 AUTORIZ/MS: 1.02823.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ASET COMERCIAL LTDA.
ENDEREÇO: RUA TENENTE SILVEIRA 675
BAIRRO: CENTRO CEP: 88010601 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 01.576.276/0001-14
PROCESSO: 25000.028857/99-83 AUTORIZ/MS: 1.04617.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AV. PREFEITO HIRANT SANAZAR, Nº 458-468
BAIRRO: UMUARAMA CEP: 06030095 - OSASCO/SP
CNPJ: 61.610.283/0001-88
PROCESSO: 25000.048199/98-31 AUTORIZ/MS: 1.01832.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SABEMAR TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA PLÁCIDO VIEIRA Nº 43
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04754000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.706.824/0001-66
PROCESSO: 25351.002364/02-00 AUTORIZ/MS: 1.05260.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Soares Hospitalar LTDA
ENDEREÇO: Rua Domingos de Morais, nº 2233, 8º Andar - Cj. 82
BAIRRO: Vila Mariana CEP: 04566000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.112.374/0001-50
PROCESSO: 25351.007429/01-41 AUTORIZ/MS: 1.05068.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: IMUNOSUL DISTRIBUIDORA DE VACINAS E PRODS. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, 408
BAIRRO: MONTSERRAT CEP: 90450070 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 91.481.432/0001-17
PROCESSO: 25351.012746/00-62 AUTORIZ/MS: 1.03863.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EXPRESSO JUNDIAÍ LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO FREDERICO OZANAM, Nº 4200
BAIRRO: VILA RIO BRANCO CEP: 13215276 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 36.935.436/0001-46
PROCESSO: 25351.015521/05 AUTORIZ/MS: 1.01375.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ARGELES FARMA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE BANDEIRA, 921
BAIRRO: ALECRIM CEP: 59040200 - NATAL/RN
CNPJ: 01.266.845/0001-17
PROCESSO: 25351.027099/01-00 AUTORIZ/MS: 1.05187.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PHARMASPECIAL ESPECIALIDADES QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA DOS ESTADOS, Nº 183 B
BAIRRO: POLO INDUSTRIAL CEP: 06516310 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 65.678.617/0001-06
PROCESSO: 25000.029033/97-28 AUTORIZ/MS: 1.04023.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AV. PREFEITO HIRANT SANAZAR, Nº 458-468
BAIRRO: UMUARAMA CEP: 06030095 - OSASCO/SP
CNPJ: 61.619.283/0001-88
PROCESSO: 25000.048199/98 AUTORIZ/MS: 1.01832.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA T-2, 2545, QD. 05 LT. 08
BAIRRO: SETOR BUENO CEP: 74215005 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 03.826.417/0001-04
PROCESSO: 25351.016167/01-98 AUTORIZ/MS: 1.05108.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
ENDEREÇO: R ANITA RIBAS, 410
BAIRRO: IRIGO LANGE CEP: 82520610 - CURITIBA/PR
CNPJ: 00.656.468/0001-39
PROCESSO: 25023.021190/99-40 AUTORIZ/MS: 1.04446.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMA LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PORTUGAL, 1100, PARTE A2
BAIRRO: ITAGUÍ CEP: 05696060 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 04.819.475/0001-80
PROCESSO: 25351.010746/00-97 AUTORIZ/MS: 1.05150.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 412108071615293003 75-2; Data: 08/07/2016 15:29:32

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.204, DE 12 DE JUNHO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 962, de 6 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014,

Considerando a parecer da área técnica e que as empresas foram especificadas cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - área farmacêutica, resolve:

Art. 1º Conceder (04) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS ROMEIRO

ANEXO

EMPRESA: Distribuidora Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda - CNPJ: 07.234.170/0001-60
NOME(S) FANTASIA: MP
ENDEREÇO: Av. Rodovia Chevrosul - Projeção, São José
Nº: 80 BAIRRO: Maravilha CEP: 88137-084
MUNICÍPIO(S): SC UF: SC
Autorização de Funcionamento nº: 1.08.470-7
Expediente: 25621870/12-2 Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem
Medicamentos

EMPRESA: DSL Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA - CNPJ: 09.245.931/0001-55
ENDEREÇO: Rua Antônio Silva
Nº: 76 BAIRRO: Amaralina CEP: 41900-005
MUNICÍPIO: Salvador UF: BA
Autorização de Funcionamento nº: 1.08.413-7
Autorização Especial nº: 1.22.808-6
Expediente: 01193811/12-0 Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem
Medicamentos

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.205, DE 12 DE JUNHO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 962, de 6 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014, e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS ROMEIRO

ANEXO

EMPRESA: ROANNIAR TRANSPORTES LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA OLARIA, 94
BAIRRO: INDUSTRIAL SATÉLITE DE CUMBICA CEP: 07223260 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 10.639.045/0001-09
PROCESSO: 25351.269337/2014-41 AUTORIZAÇÃO: 1.10322.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SANTA RITA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AV. DR. CELSO MAEDA, 353
BAIRRO: AFONSO PENA CEP: 75503972 - ITUMBIARA/GO
CNPJ: 02.311.620/0002-09
PROCESSO: 25351.294787/2013-05 AUTORIZAÇÃO: 1.10223.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PRAIA PHARMA MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. SENADOR CALAFO S/N QD 19 LT 10 - SALA III
BAIRRO: SALVADA CEP: 75020030 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 19.408.937/0001-29
PROCESSO: 25351.162302/2013-15 AUTORIZAÇÃO: 1.10203.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ENDEREÇO: RUA LEIRA , 521
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 31255100 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 21.681.325/0001-57
PROCESSO: 25351.310691/2014-22 AUTORIZAÇÃO: 1.10291.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
ENDEREÇO: R ANITA RIBAS, 410
BAIRRO: HUGO LANGE CEP: 82520010 - CURITIBA/PR
CNPJ: 09.656.468/0001-59
PROCESSO: 25351.266410/2014-27 AUTORIZAÇÃO: 1.10326.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J. C. TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Rua M, 8
BAIRRO: JUSCELINO KUBITSCHECK CEP: 97035254 - SANTA MARIA/RS
CNPJ: 01.052.980/0001-53
PROCESSO: 25351.266660/2014-31 AUTORIZAÇÃO: 1.10325.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Spiro Indústria Química Ltda
ENDEREÇO: Av. Brasília, 590
BAIRRO: Ipiranga CEP: 27521210 - RESENDE/RJ
CNPJ: 17.201.516/0003-09
PROCESSO: 25351.292131/2014-33 AUTORIZAÇÃO: 1.10249.8
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: PRIFAS MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: PC LUIQUITO FURTADO N 48
BAIRRO: CENTRO CEP: 36700000 - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
CNPJ: 15.347.913/0001-56
PROCESSO: 25351.720953/2012-44 AUTORIZAÇÃO: 1.10361.3
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: NUTRIMEDICAL LTDA ME
ENDEREÇO: RUA REGENERADO, N.º 1446
BAIRRO: ILHOTA CEP: 88380-047 - ITAJAI/SC
CNPJ: 16.955.390/0001-47
PROCESSO: 25351.357934/2013-47 AUTORIZAÇÃO: 1.10301.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EXPRESSO LEOMAR LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 452, 1420
BAIRRO: FLORESTA CEP: 95560000 - LAJEADO/RS
CNPJ: 02.633.583/0001-13
PROCESSO: 25351.652100/2013-58 AUTORIZAÇÃO: 1.10305.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSFORMAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMAGUIDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, Nº 110
BAIRRO: CATOLÉ CEP: 58410575 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 08.160.290/0001-42
PROCESSO: 25351.082645/2014-50 AUTORIZAÇÃO: 1.10302.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA RT. PHARMA LTDA
ENDEREÇO: PASSAGEM SÃO FRANCISCO 206-A
BAIRRO: MARCO CEP: 66087540 - BELÉM/PA
CNPJ: 14.835.540/0001-15
PROCESSO: 25351.086559/2014-67 AUTORIZAÇÃO: 1.10319.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AUTENTICA LOGISTICA INTEGRADA LTDA
ENDEREÇO: RUA PHILIP REINER, 100 ARMAZ 3
BAIRRO: PQ ALEXANDRE CEP: 06714285 - COTIA/SP
CNPJ: 11.617.219/0002-34
PROCESSO: 25351.696431/2014-81 AUTORIZAÇÃO: 1.10329.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: A.P. RODRIGUES & D. M. RODRIGUES LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Fernando Mirelli, nº 035 - Sala B
BAIRRO: Parque das Laranjeiras CEP: 14801535 - ARARAQUARA/SP
CNPJ: 08.113.301/0001-40
PROCESSO: 25351.663181/2013-86 AUTORIZAÇÃO: 1.10293.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RJ HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA DAS ANGELICAS 196, QD 9, LOTE 31/32
BAIRRO: PARQUE OESTE INDUSTRIAL CEP: 74475440 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.301.309/0591-27
PROCESSO: 25351.266226/2013-91 AUTORIZAÇÃO: 1.10310.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Travessa Igatimi 55 casa2
BAIRRO: Jacarta CEP: 33600292 - CARATINGA/MG
CNPJ: 12.576.995/0001-09
PROCESSO: 25351.721750/2013-91 AUTORIZAÇÃO: 1.10321.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RR SERVIÇOS DE CARGAS EIRELI - ME
ENDEREÇO: TRAVESSA FREDERICO PAIVA - 367
BAIRRO: TANGURUSSU CEP: 60355080 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 12.416.261/0001-27
PROCESSO: 25351.363832/2014-91 AUTORIZAÇÃO: 1.10296.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MIRAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOSE LINO KRETZER 555
BAIRRO: CENTRO CEP: 88103310 - SAO JOSE/SC
CNPJ: 14.461.796/0001-94
PROCESSO: 25351.302153/2013-91 AUTORIZAÇÃO: 1.10315.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.206, DE 12 DE JUNHO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 962, de 6 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014, e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS ROMEIRO

ANEXO

EMPRESA: HBR BIOLÓGICA SUL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME.
ENDEREÇO: AVENIDA ANUNCIATO SORNE, Nº 1465 - BLOCO II
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL III CEP: 86060060 - LONDRINA/PR
CNPJ: 05.512.381/0004-38
PROCESSO: 25023.160059/2004-65 AUTORIZAÇÃO: 1.21.8804-1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.
ENDEREÇO: AV. PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA 4350
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CEP: 32600000 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 60.665.981/0005-03
PROCESSO: 25351.010944/01-62 AUTORIZAÇÃO: 1.20045.0

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014061600069

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.370-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, III e 7º, inc. V, III, e 8º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 10, Inc. XII, da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ata. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 412108071615293003 75-3; Data: 08/07/2016 15:29:32

EXPEDIR: COSMÉTICOS PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: FARMARUN BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO TREVISAN, 156
BAIRRO: COLÔNIA RIO GRANDE CEP: 83025580 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 12.754.640/0001-59
PROCESSO: 25351.343082/2011-59 AUTORIZ/MS: 2.05982.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EMPRESA: ONCOLINE COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA
ENDEREÇO: RUA FREI CASPAR DA MADRE DE DEUS, Nº 830, BARRACÃO Nº 18
BAIRRO: NOVO MUNDO CEP: 81050560 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.909.536/0001-73
PROCESSO: 25351.102347/2011-61 AUTORIZ/MS: 2.05966.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Terra e Mar Cosméticos Ltda EPP
ENDEREÇO: R. Coronel Carlos Oliva, 245
BAIRRO: Tatuapé CEP: 03080010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 53.366.852/0001-63
PROCESSO: 25351.323265/2011-65 AUTORIZ/MS: 2.05971.1
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: FELIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA VESTA, 349/II
BAIRRO: ALTO DOS PINHEIROS CEP: 30520500 - BETO HORIZONTE/MG
CNPJ: 08.065.240/0001-86
PROCESSO: 25351.339143/2011-66 AUTORIZ/MS: 2.05969.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ORRINAL BEAUTY COSMETICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA MORUMBI, Nº 115 - QUADRA E LOTE 21
BAIRRO: CHÁCARAS MARCO CEP: 06419160 - BARUERI/SP
CNPJ: 12.487.355/0001-36
PROCESSO: 25351.390843/2011-60 AUTORIZ/MS: 2.05968.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: E COSMÉTICOS SALÃO LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 S/N°, KM 885
BAIRRO: VILA VERDE CEP: 45660970 - TEIXEIRA DE FREITAS/BA
CNPJ: 09.213.894/0001-83
PROCESSO: 25351.529199/2010-73 AUTORIZ/MS: 2.05967.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: DENTAL NOVA AMERICA COMERCIO DE MATS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL,Nº 1148, SALAS 26 E 42
BAIRRO: CENTRO CEP: 88330000 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
CNPJ: 80.258.202/0001-10
PROCESSO: 25024.033326/2010-74 AUTORIZ/MS: 2.05983.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: GUATI INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: ROSA BELMIRO RAMOS,2171
BAIRRO: ORTIZES CEP: 13275400 - VALINHOS/SP
CNPJ: 43.084.744/0001-40
PROCESSO: 25351.394427/2011-79 AUTORIZ/MS: 2.05981.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: ATELIER DOS PERFUMES COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA QUATRO, 2413
BAIRRO: CENTRO CEP: 15700058 - JALES/SP
CNPJ: 11.242.679/0001-41
PROCESSO: 25351.295503/2011-83 AUTORIZ/MS: 2.05978.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EMPRESA: VIA BRASIL COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BELTRAN, 132
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CEP: 16260000 - COROADO/SP
CNPJ: 07.533.727/0001-83
PROCESSO: 25351.299223/2011-91 AUTORIZ/MS: 2.05965.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: DIMAFI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
ENDEREÇO: R ANITA RIBAS, 940
BAIRRO: Hauchori CEP: 82520610 - CURITIBA/PR
CNPJ: 06.656.168/0001-39
PROCESSO: 25023.029452/2010-05 AUTORIZ/MS: 2.05983.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: PORTO SUL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA ARY BARROSO 228
BAIRRO: FLORESTA CEP: 89212200 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 06.868.201/0001-05
PROCESSO: 25351.392166/2011-99 AUTORIZ/MS: 2.05983.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: LABORATÓRIO MICROSULES DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AV BERNARDINO SILVEIRA DE AMORIM, 1167
BAIRRO: SARANDI CEP: 91140410 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 91.752.442/0001-55
PROCESSO: 25025.003331/92 AUTORIZ/MS: 2.0167.8
ATIVIDADE CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO
IMPORTAR: COSMÉTICO

RESOLUÇÃO - RD Nº 3,809, DE 23 DE AGOSTO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, e inciso VIII do art. 18, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicado no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 787 de 09 de junho de 2011,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CESAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA: AMAT TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV. JOÃO ERBOLATO, 1.036
BAIRRO: JARDIM CHAPADÃO CEP: 13070071 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 06.118.100/0001-91
PROCESSO: 25351.321536/2011-00 AUTORIZ/MS: K695V2W7507S (8.07712.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: HELIX COMERCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA REVERENDO ARMANDO FERREIRA, 359 LOJA 210
BAIRRO: LARGO DA BATALHA CEP: 24330400 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 12.360.585/0001-72
PROCESSO: 25351.345961/2011-01 AUTORIZ/MS: P75WM2V4UH85 (8.07737.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CONTATO SISTEMAS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: R PADRE LEO PIENTKA 358
BAIRRO: CENTRO CEP: 83035050 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 08.014.308/0001-80
PROCESSO: 25351.254725/2011-01 AUTORIZ/MS: U2W8XHL0X15 (8.07717.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ORTOART MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Emiliano Perneta, 580 - 1º Andar - Conjunto 101
BAIRRO: Centro CEP: 80420030 - CURITIBA/PR
CNPJ: 09.530.320/0001-63
PROCESSO: 25351.260658/2011-03 AUTORIZ/MS: DXX8MBM32W2 (8.07774.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE,ER Nº69
BAIRRO: VINHAIS CEP: 65070100 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 02.272.138/0001-68
PROCESSO: 25351.356299/2011-05 AUTORIZ/MS: D212008382% (8.07701.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Medical Log Armazenagem e Logística LTDA ME
ENDEREÇO: Avenida Mauricio, 237
BAIRRO: São Geraldo CEP: 90230041 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 11.456.610/0001-03
PROCESSO: 25351.421431/2011-07 AUTORIZ/MS: F27XWBW7H2L (8.07761.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EMPRESA: DISPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS ltda - epp
ENDEREÇO: RUA PREI MONTALVERNE, 413 A SALAS 02, 03 E 04
BAIRRO: VILA ARICANDUVA CEP: 03585030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.358.373/0001-19
PROCESSO: 25351.415288/2011-09 AUTORIZ/MS: K52WH6866W3L (8.07722.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: RAYCOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: QNM 34 CONJUNTO K LOTE 2 LOJA 06
BAIRRO: M NORTE CEP: 72145411 - TAGUATINGA/DF
CNPJ: 11.727.700/0001-50
PROCESSO: 25351.367428/2011-80 AUTORIZ/MS: P9XCL8761425 (8.07711.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
EMPRESA: 2AMG INDUSTRIA E COMERCIO DE CORRELATOS MÉDICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: Av. São José, 147
BAIRRO: Vila São José CEP: 06283120 - OSASCO/SP
CNPJ: 09.229.044/0001-60
PROCESSO: 25351.056747/2011-11 AUTORIZ/MS: 0868830404HE (8.07708.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
FRACIONAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: Dental & Cirurgica Latina ltda
ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, 77 loja 03
BAIRRO: centro CEP: 39400075 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 09.587.027/0001-05
PROCESSO: 25351.367739/2011-11 AUTORIZ/MS: KRW8657292WW (8.07770.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: PRÓ AR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
ENDEREÇO: Rua Andre Puccini nº 36
BAIRRO: Jardim Irene CEP: 09170340 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 04.278.328/0001-69

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012011082400052.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos nº 37 e 7º inc. VIII da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico o presente (imagem digitalizada, reproduzida) tal do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 412108071615293003754; Data: 08/07/2016 15:29:32

5

747

AUTORIZAÇÃO CORRELATO

25004.095552/90 4.0291.1869/001-1
PLÁSTICO 6 Meses
ALIMENTOS C/ALEGAÇÕES DE PROP/FUNCIONAIS E OU DE SAÚDE 07/2000
BECEL
40ª Retificação de Publicação de Registro
CREME VEGETAL - RICA EM VITAMINAS "A,D,E" - COM SAL SÃO PAULO/SP
25004.122529/97 4.0291.1810/001-7
PLÁSTICO 6 Meses
ALIMENTOS ADIÇÃO DE NUTRIENTES ESSENCIAIS 07/2000
BECEL
49ª Retificação de Publicação de Registro
CREME VEGETAL - RICA EM VITAMINAS "A,D,E" - SEM SAL VALINHOS/SP
25004.122530/93 4.0291.1811/001-2
PLÁSTICO 6 Meses
ALIMENTOS ADIÇÃO DE NUTRIENTES ESSENCIAIS 07/2000
BECEL
49ª Retificação de Publicação de Registro

Total de Empresas:35

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.072, DE 30 DE JUNHO DE 2004

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 149, de Diretor-Presidente, de 20 de fevereiro de 2004,

considerando o disposto no § 3º, do Art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2000,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

ANEXO

AFE DE PRODUTOS PARA SAÚDE
EMPRESA: ABBI MED COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 03.830.234/0001-35
PROCESSO: 25023.020447/2004-60 AUTORIZAMS:
PY457M47/L88
RP. TECNICO:BIANCA FRESSATO DI TENCOURT
RP. LEGAL :CLÓVIS DE LIMA NIGRO
ENDEREÇO: RUA ANNE FRANK 2621
BAIRRO: VILA HAUER CEP: 81.650-020 - CURITIBA/PR
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

Total de Empresas:1

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.073, DE 30 DE JUNHO DE 2004

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 149, de Diretor-Presidente, de 20 de fevereiro de 2004,

considerando o disposto no § 3º, do Art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2000,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

ANEXO

AFE DE PRODUTOS PARA SAÚDE
EMPRESA: ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALLOU
CNPJ: 10.463.205/0001-30
PROCESSO: 25351.065392/2004-35 AUTORIZAMS:
PUW642MV7L44
RP. TECNICO:FERNANDO HUGO BLUEM GOMES
RP. LEGAL :ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALLOU
ENDEREÇO: AV JOSE BERNARDINO 550
BAIRRO: ALTO DA ALEGRIA CEP: 63.180-000 - BARBALHA/CE
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: BI - ORTHOPEDICS COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA
CNPJ: 00.272.183/0001-01
PROCESSO: 25351.067828/2004-21 AUTORIZAMS:
KF04MM44J28W
RP. TECNICO:FRANCISCO DE ASSIS GARCIA
RP. LEGAL :ANTONIO BUENO
ENDEREÇO: AVENIDA 46, nº 1318
BAIRRO: CENTRO CEP: 13.506-000 - RIO CLARO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: COMODONTO COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO ODONTOLOGICO LTDA
CNPJ: 04.669.917/0001-34
PROCESSO: 25609.095070/2004-08 AUTORIZAMS:
P923HEWL46L17
RP. TECNICO:MAURICIO GEORGE DE MOURA COSTA
RP. LEGAL :MAURICIO GEORGE DE MOURA COSTA
ENDEREÇO: RUA JOAO VALERIO 1234
BAIRRO: NOSSA SRA DAS GRAÇAS CEP: 69.053-140 - MANAUS/AM
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: DIMACTIPE MATERIAL CIRURGICO LTDA
CNPJ: 66.656.468/0001-00
PROCESSO: 25351.067147/2004-93 AUTORIZAMS:
UP0X8SSWWYW
RP. TECNICO: CARLA LUZIA ARAUJO ZAGO HANNA
RP. LEGAL : ALENCAR ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA ANITA RIBAS, Nº 410
BAIRRO: HUGO LANGE CEP: 82260-010 - CURITIBA/PR
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: DENTAL ODONTOLOGIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 01.238.429/0001-84
PROCESSO: 25351.066262/2004-91 AUTORIZAMS:
U6CHTE5SM1H
RP. TECNICO:LUSIMAR ALVES DE PAIVA
RP. LEGAL :ARI SERGIO DE CAMARGO JUNIOR
ENDEREÇO: RUA EAGENA 1590
BAIRRO: JARDIM PAULISTANO CEP: 14.090-060 - RIBEIRAO PRETO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: ENDOCENTER COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 04.237.235/0001-52
PROCESSO: 25019.003500/2001-00 AUTORIZAMS:
ENV33HH8851
RP. TECNICO:DAISY MARIA VALENÇA SALES
RP. LEGAL :JOSE CELSO DE AMORIM
ENDEREÇO: RUA LAURINDO COELHO 174
BAIRRO: CASA FORTE CEP: 52.060-340 - RECIFE/PE
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: HOSPITALAR SOUZA LINS LTDA
CNPJ: 05.048.402/0001-37
PROCESSO: 25351.069108/2004-08 AUTORIZAMS:
K6941107901Y8
RP. TECNICO:MARIA APARECIDA FERREIRA VALLADARES
RP. LEGAL :GIULIANO SOUZA LINS
ENDEREÇO: RUA TURQUEZA 1173 A
BAIRRO: Prado CEP: 30.480-040 - BELO HORIZONTE/MG
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: INSIDE MATERIAIS AVANÇADOS LTDA
CNPJ: 05.023.899/0001-42
PROCESSO: 25351.069788/2004-45 AUTORIZAMS:
UI3913UH498
RP. TECNICO:IVAN RIBEIRO DA SILVA
RP. LEGAL :JOEU ROLA FRANÇA
ENDEREÇO: AV. JOSE CANDIDO DA SILVEIRA 2100, SL 20
BAIRRO: HORTO CEP: 30.370-000 - BELO HORIZONTE/MG
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
EMPRESA: MICROSHOP COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 35.309.927/0001-03
PROCESSO: 25351.054487/2004-23 AUTORIZAMS:
01.321.3H8M482
RP. TECNICO:EDIO JOSE VARGAS NEVES
RP. LEGAL :RINALDO LIBORIO DE ASSIS
ENDEREÇO: RUA LEONI DE SOUZA GUEDES N 12
BAIRRO: MONTE BELO CEP: 29.046-550 - VITORIA/ES
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: NORMEDIC NORTE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 04.203.524/0001-30
PROCESSO: 25351.069295/2004-11 AUTORIZAMS:
92Y3H85W2890
RP. TECNICO:JOSE JAKSON GOMES DE SOUSA
RP. LEGAL :JOSE CARLOS EVANGELISTA DA SILVA
ENDEREÇO: RUA FERREIRA PENA, 1109 1º ANDAR
BAIRRO: CENTRO CEP: 69.010-140 - MANAUS/AM
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: PRO MED DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 33.773.418/0001-28
PROCESSO: 25351.069104/2004-11 AUTORIZAMS:
HEY10M72X0AH
RP. TECNICO: SONALY DE FARIAS COSTA
RP. LEGAL : MANOEL RAIMUNDO ALMEIDA MENDONÇA
ENDEREÇO: RUA SAO CRISTOVAO 937
BAIRRO: CENTRO CEP: 49.010-380 - ARACAJU/SE
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: SANPROD COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.585.560/0001-50
PROCESSO: 25351.063107/2004-21 AUTORIZAMS:
E4I5WCYY74MX2
RP. TECNICO:RECHELLE PIMENTEL LABL
RP. LEGAL :FLAVIO PICOLO SALAIN
ENDEREÇO: RUA GASPERE 867
BAIRRO: CRUZEIRO DO SUL CEP: 13C0600 - JAGUARIUNA/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: TERRA NOVA DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.
CNPJ: 84.452.937/0001-96
PROCESSO: 25009.009051/2004-60 AUTORIZAMS:
MLLA84W36056
RP. TECNICO:SAMARA TEIXEIRA PINTO
RP. LEGAL :ANTONIO SOARES DA FROTA SOBRINHO
ENDEREÇO: RUA BELÉM - 296
BAIRRO: N.S.DAS GRAÇAS CEP: 69.053-380 - MANAUS/AM
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ: 05.421.553/0001-33
PROCESSO: 25351.028120/2004-65 AUTORIZAMS:
U0B0SXM49L03
RP. TECNICO:CHRISTIANE BRAGA MARTINS
RP. LEGAL :JAIRA MARIA PEREIRA DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA MACAUBA, Nº 01
BAIRRO: AGUAS CLARAS CEP: 71208180 - BRASILIA/DF
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATO

Total de Empresas:14

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.074, DE 30 DE JUNHO DE 2004

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 149, de Diretor-Presidente, de 20 de fevereiro de 2004,

considerando o disposto no § 3º, do Art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2000,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de retificação de autorização de funcionamento da empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

ANEXO

RETIFICAÇÃO NA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DE PRODUTOS PARA SAÚDE
EMPRESA: CREMER S.A.
CNPJ: 82.641.126/0001-18
PROCESSO: 25000.055507/0?-? AUTORIZAMS: 1.007115
RP. TECNICO: CARL HEINZ LUEDERS
RP. LEGAL : ANTONIO APARECIDO GOMES

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.570-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XIII da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 412108071615293003?5-5; Data: 08/07/2016 15:29:32

SANEANTE

6

748

pública, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 787, de 9 de junho de 2011;

considerando o art. 7º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando, ainda, os Laudos da Análise Fiscal nºs 211.00, 212.00, 213.00, 214.00 e 215.00/2011, emitidos pelo Instituto Adolfo Lutz, com resultado insatisfatório no ensaio de Aspecto, considerados definitivos por não ter sido solicitada a perícia de contraprova, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, a suspensão da distribuição, comércio e uso, em todo o território nacional, dos lotes 0244A e 206A, 0204A, 0208A e 0243A do medicamento CAPTOPRIL 25mg, comprimidos, fabricado por DALMI LABOR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ 04.712.572/0001-94, localizado na Av. Projetada, lts, 99, Distrito Industrial II, Bálsamo (SP), por apresentarem desvio de qualidade.

Art. 2º Determinar, ainda, que a Empresa promova o recolhimento do estoque remanescente dos referidos lotes existentes no mercado, nos termos da Resolução-RDC nº 55/2005.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução-RE nº 3.165 (D.O.U. de 21/07/2011).

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.998, DE 23 DE AGOSTO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 787 de 09 de junho de 2011,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA: AQUARIOS SOLUÇÕES DE LIMPEZA LTDA ME
ENDEREÇO: rua volta grande, s/n
BAIRRO: volta grande CEP: 88355647 - BRUSQUE/SC
CNPJ: 12.907.231/0001-62
PROCESSO: 25351.388543/2011-08 AUTORIZ/MS: 3.04839.7
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATOS
EMPRESA: A.E.E.PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME
ENDEREÇO: R PROJETADA, 29 LOTE 17 - QUADRA 03
BAIRRO: COHAB CEP: 55860000 - IBIRARRÉS/PE
CNPJ: 12.073.280/0001-58
PROCESSO: 25351.424495/2011-10 AUTORIZ/MS: 3.04840.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: M.R.J.S. LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA-EPP
ENDEREÇO: Rua Adalides Moreira de Souza, nº 140 - Lote 02, Quadra 03
BAIRRO: Civit I CEP: 29168055 - SERRA/ES
CNPJ: 09.405.240/0001-28
PROCESSO: 25351.390190/2011-15 AUTORIZ/MS: 3.04849.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: comexo multilog serviços logísticos s.a.
ENDEREÇO: rod.br 101 km 112,n 700
BAIRRO: salseiros CEP: 88311600 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 08.473.312/0001-38
PROCESSO: 25351.391315/2011-16 AUTORIZ/MS: 3.04839.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: TRANSPORTES E LOGÍSTICA PARADA DOS AMIGOS LTDA.
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101, KM. 121, Nº. 2.925, SALA C
BAIRRO: SAO VICENTE CEP: 88312501 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 11.291.682/0001-55
PROCESSO: 25351.394376/2011-38 AUTORIZ/MS: 3.04838.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: CIRURGICA RIBEIRÃO PRETO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA MARQUES DA CRUZ,1623
BAIRRO: MONTE ALEGRE CEP: 14051130 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 02.736.955/0001-59
PROCESSO: 25351.379680/2011-55 AUTORIZ/MS: 3.04845.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: POLO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA ARY BARROSO 228
BAIRRO: FLORESTA CEP: 89212200 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 00.868.201/0001-05
PROCESSO: 25351.382145/2011-60 AUTORIZ/MS: 3.04843.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: V.BAQUETTI ASSESSORIA E IMPORTAÇÃO
ENDEREÇO: Avenida Herval, nº 461, sala 202
BAIRRO: Zona 01 CEP: 87013310 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 77.302.585/0001-98
PROCESSO: 25351.012394/2011-61 AUTORIZ/MS: 3.04851.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: FELIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA VESTA, 749/B
BAIRRO: ALTO DOS PINHEIRO CEP: 30530500 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 08.065.240/0001-86
PROCESSO: 25351.371154/2011-65 AUTORIZ/MS: 3.04837.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
ENDEREÇO: R ANITA RIBAS, 410
BAIRRO: Bacacheri CEP: 82520610 - CURITIBA/PR
CNPJ: 00.656.468/0001-39
PROCESSO: 25923.029452/2010-66 AUTORIZ/MS: 3.04852.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: DISPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS ltda - epp
ENDEREÇO: RUA FREI MONTALVERNE, 413 A SALAS 02, 03 E 04
BAIRRO: VILA ARICANDUVA CEP: 03305030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.358.373/0001-18
PROCESSO: 25351.415356/2011-74 AUTORIZ/MS: 3.04841.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: american química do brasil ltda.
ENDEREÇO: rua oreia 91
BAIRRO: nicole CEP: 93310470 - NOVO HAMBURGO/RS
CNPJ: 92.597.533/0001-10
PROCESSO: 25351.280362/2011-77 AUTORIZ/MS: 3.04853.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO PARA SANEANTES
DISTRIBUIR: INSUMO PARA SANEANTES
EXPEDIR: INSUMO PARA SANEANTES
IMPORTAR: INSUMO PARA SANEANTES
EMPRESA: ESSENZA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA: GENERAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO Nº 474
BAIRRO: SANTA MARIA CEP: 09560080 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 03.626.316/0001-81
PROCESSO: 25351.393392/2011-82 AUTORIZ/MS: 3.04848.1
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: LUCAS E JUNIOR TRANSPORTADORA LTDA EPP
ENDEREÇO: ESTRADA GUANDU DO SENA, Nº. 1.570,
BAIRRO: BANGU CEP: 21854002 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 01.562.471/0001-56
PROCESSO: 25351.318799/2011-86 AUTORIZ/MS: 3.04847.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: INDUSTRIA E COMERCIO DE SABAO NOVA AURORA LTDA-EPP
ENDEREÇO: LOC RODOVIA CE 32, S/N, KM 2
BAIRRO: TRIANGULO CEP: 63340000 - IPAUMIRIM/CE
CNPJ: 63.546.393/0001-80
PROCESSO: 25351.367158/2011-88 AUTORIZ/MS: 3.04844.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: DENTAL BIOFLORIPA MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA LUIZ FAGUNDES, 245, LOJA 08 E 09
BAIRRO: PRAIA COMPRIDA CEP: 88403300 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 10.364.817/0001-08
PROCESSO: 25351.409157/2011-93 AUTORIZ/MS: 3.04846.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: FELIPE PEREIRA COELHO ME
ENDEREÇO: avenida a 155 galpao 03
BAIRRO: Chacara Recanto dos Araças CEP: 30494133 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 09.330.583/0001-56
PROCESSO: 25351.390844/2011-98 AUTORIZ/MS: 3.04842.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: LABORATORIO MICROSOLES DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AV BERNARDINO SILVEIRA DE AMORIM, 1161
BAIRRO: SARANDI CEP: 91140410 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 93.752.442/0001-75
PROCESSO: 25351.003360/92 AUTORIZ/MS: 3.01352.8
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.999, DE 23 DE AGOSTO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 787 de 09 de junho de 2011,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA: RPD Produtos para Limpeza Ltda-Me
ENDEREÇO: Rua Amorenissima, 186
BAIRRO: Parque Santa Madalena CEP: 03980140 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.092.621/0001-06
PROCESSO: 25351.325285/2011-00
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: com base no relatório de inspeção emitido pela VISA/local, com laudo insatisfatório.
EMPRESA: Manibrinho Comércio Varejista de Produtos de Limpeza Ltda Me
ENDEREÇO: Rua Cruzeiro do Sul, 868
BAIRRO: Sitio Cercado CEP: 81960230 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.875.341/0001-50
PROCESSO: 25351.055918/2011-41
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: tendo em vista o não cumprimento da Notificação de Exigência nº. 136350/11, exarada em 16/02/2011 que solicitava nova cópia do Certificado de Regularidade ou Termo de Responsabilidade Técnica, emitido pelo Conselho Regional respectivo do Responsável Técnico, uma vez que o documento encaminhado se encontra vencido, bem como a adequação do horário do responsável técnico, conforme determina a Resolução 304/2005.
EMPRESA: RHB Indústria e comercio Ltda
ENDEREÇO: Rodovia celso garcia cid km 35 ex postal 65
BAIRRO: parque industrial CEP: 86170000 - SERTANÓPOLIS/PR
CNPJ: 81.248.296/0001-66
PROCESSO: 25351.054915/2011-67
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: tendo em vista o cumprimento insatisfatório da Notificação de Exigência nº. 135270/11, exarada em 10/03/2011 133/08/2009 que solicitava relatório de inspeção com parecer conclusivo acerca da atividade pleiteada, emitido pela autoridade sanitária local competente e adequação do horário do responsável técnico, conforme determina a Resolução 304/2005.
EMPRESA: TOPLOG ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP
ENDEREÇO: VIA URBANA, KM 01, S/N
BAIRRO: CIA SUL CEP: 43700000 - SIMÕES FILHO/BA
CNPJ: 10.241.916/0001-97
PROCESSO: 25351.085085/2011-86
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: tendo em vista o não cumprimento da Notificação de Exigência nº. 139120/11, que solicitava cópia do contrato de trabalho comprovando adequação do horário do responsável técnico e certificado de Regularidade Técnica e via original do relatório de inspeção com parecer conclusivo acerca da atividade pleiteada, emitido pela autoridade sanitária local competente, exarada em 21/02/2011, conforme determina o Art 7º e 11º da Resolução 304/2005.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.800, DE 23 DE AGOSTO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 787 de 09 de junho de 2011,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012011082400048

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-1
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, III e 7º inc. V, 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.727/2003 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 412108071615293003756; Data: 08/07/2016 15:29:32

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/07/2016 às 09:32:34 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba4ddc4c8d5a9dd3c2ef218d5079a53dcaa3c43cc6656aa16ecbe4f671a
3b790cc79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4b9c9397423ba2dcdbe27ec6b0e1839bc

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DIMACI - PR MATERIAL CIRURGICO LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 09/07/2017 às 03:05:08 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 559292

Código de Controle da Autenticação:

41210807161529300375-1 a 41210807161529300375-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

DADOS DA EMPRESA

Razão Social	CNPJ
DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	00.656.468/0001-39
Endereço Completo	**Telefone**
R ANITA RIBAS, 410 - HUGO LANGE CEP: 82520610 - CURITIBA/PR	41 30282375
Responsável Técnico	**Responsável Legal**
GISELE MAYRA ADAMS	ALENCAR ALMEIDA

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.04.446-6	23/09/1999	ATIVA
Nº do Processo	**Cadastro**	
25023.021190/99-10	1-Medicamento	

Atividades / Classes

ARMAZENAR
- Medicamento

DISTRIBUIR
- Medicamento

EXPEDIR
- Medicamento

TRANSPORTAR
- Medicamento

[Voltar] [Nova Consulta]

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro



DADOS DA EMPRESA

Razão Social	CNPJ
DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	00.656.468/0001-39
Endereço Completo	**Telefone**
R ANITA RIBAS, 410 - HUGO LANGE CEP: 82520610 - CURITIBA/PR	41 30282375
Responsável Técnico	**Responsável Legal**
GISELE MAYRA ADAMS	ALENCAR ALMEIDA

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.10.326-3	16/06/2014	**ATIVA**
Nº do Processo	**Cadastro**	
25351.266410/2014-23	1-Medicamento Especial	

Atividades / Classes

ARMAZENAR
- Medicamento

DISTRIBUIR
- Medicamento

EXPEDIR
- Medicamento

[Voltar] [Nova Consulta]

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.

752

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro



DADOS DA EMPRESA

Razão Social	CNPJ
DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	00.656.468/0001-39
Endereço Completo	**Telefone**
R ANITA RIBAS, 410 - HUGO LANGE CEP: 82520610 - CURITIBA/PR	41 30282375
Responsável Técnico	**Responsável Legal**
GISELE MAYRA ADAMS	ALENCAR ALMEIDA

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
8.02.014-8 (UP89X88YW8YW)	05/07/2004	**ATIVA**
Nº do Processo	**Cadastro**	
25351.097147/2004-97	8-Produtos para Saúde (Correlatos)	

Atividades / Classes

ARMAZENAR
- Correlato

DISTRIBUIR
- Correlato

EXPEDIR
- Correlato

EXPORTAR
- Correlato

IMPORTAR
- Correlato

TRANSPORTAR
- Correlato

[Voltar] [Nova Consulta]

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.

753

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

DADOS DA EMPRESA

Razão Social	CNPJ
DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	00.656.468/0001-39
Endereço Completo	**Telefone**
R ANITA RIBAS, 410 - HUGO LANGE CEP: 82520610 - CURITIBA/PR	41 30282375
Responsável Técnico	**Responsável Legal**
GISELE MAYRA ADAMS	ALENCAR ALMEIDA

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
2.05.963-6	24/08/2011	ATIVA
Nº do Processo	**Cadastro**	
25023.029453/2010-95	2-Cosmético	

Atividades / Classes

ARMAZENAR
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

DISTRIBUIR
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

EXPEDIR
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

[Voltar] [Nova Consulta]

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.

754

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

DADOS DA EMPRESA

Razão Social	CNPJ
DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	00.656.468/0001-39
Endereço Completo	**Telefone**
R ANITA RIBAS, 410 - HUGO LANGE CEP: 82520610 - CURITIBA/PR	41 30282375
Responsável Técnico	**Responsável Legal**
GISELE MAYRA ADAMS	ALENCAR ALMEIDA

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
3.04.852-4	24/08/2011	**ATIVA**
Nº do Processo	**Cadastro**	
25023.029452/2010-66	3-Saneantes	

Atividades / Classes

ARMAZENAR

- Saneante Domis.

DISTRIBUIR

- Saneante Domis.

EXPEDIR

- Saneante Domis.

[Voltar] [Nova Consulta]

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

Twitter: @anvisa_oficial

Esclarecimento: Renovação de autorizações AFE e AE

18 de novembro de 2014

A Anvisa informa que foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) 221 de 14/11/2014, a lei 13.043/14, que no Art. 99 altera o Anexo II da Lei 9.782/99 e extingue a **Renovação** de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE). Esse anexo exclui a obrigatoriedade de renovações de AFE e AE anual constantes nos itens 3.1, 3.2 ,5.1 e 7.1, da lei 9.782/99.

Dessa forma, todos os assuntos de petição relacionados à Renovação de AFE e AE foram desabilitados do sistema de Peticionamento da Agência.

As empresas que já realizaram a petição de renovação e ainda não efetuaram o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS), mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), ficam dispensadas do pagamento. A GRU possui validade de trinta dias e, após esse prazo, é descartada sem implicar obrigação de pagamento para o interessado.

Para esclarecer dúvidas e solicitar orientações adicionais ligue para a Central de Atendimento da Anvisa, número 0800 642 9782 (ligação gratuita para todo o Brasil, disponível das 7h30 às 19h30, de segunda à sexta-feira, exceto feriados).

Informa-se, adicionalmente, que as normas que tratam desse assunto serão revisadas.

Fonte: Superintendência de Inspeção Sanitária - SUINP

Regularidade Fiscal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.656.468/0001-39 **MATRIZ**		**02/05/1995**

NOME EMPRESARIAL
DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DIMACI/PR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANITA RIBAS	**410**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
82.520-610	**HUGO LANGE**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/10/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/01/2017** às **10:18:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/01/2017

758

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:19:46 do dia 12/09/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/03/2017.
Código de controle da certidão: **1029.DFA5.5B1C.25BD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 015760556-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.656.468/0001-39**
Nome: **DIMACI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 05/03/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

***CONTRIBUINTE*: DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA**

***CNPJ:* 00.656.468/0001-39**

***INSCRIÇÃO MUNICIPAL:* 320479-6**

***ENDEREÇO:* R. ANITA RIBAS, 410 - BACACHERI, CURITIBA, PR**

***FINALIDADE*: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **01388/2017**

EMITIDA EM: **03/01/2017**

VÁLIDA ATÉ: **02/05/2017**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **4064.A491.DB4B.4A94-8.8A6C.8B60.624C.D22D-5**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br , link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00656468/0001-39
Razão Social: DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.
Endereço: RUA ANITA RIBAS 410 / HUGO LANGE / CURITIBA / PR / 82520-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2017 a 14/02/2017

Certificação Número: 2017011600413378023667

Informação obtida em 18/01/2017, às 09:29:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Regularidade Trabalhista

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.656.468/0001-39
Certidão nº: 122518145/2017
Expedição: 03/01/2017, às 10:17:22
Validade: 01/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.656.468/0001-39, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Qualificação Econômico Financeira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-0253
CEP: 80730-000 • CURITIBA • PARANÁ
www.1oofaltribunal.com.br

ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS
MAURI TOZO
SANDRA LUCIA DELIKI
LUIZ CARLOS KOPANIUCKI
ISABEL ANGELA KOPPE
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCHMITT
CHRISTIANNE SOARES
KARINA RAVAGLI PENNA
ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE/FAX: (41) 3225-8015
RUA ALFREDO BUFREN 382 • CEP 80060-140
EDIFÍCIO DO FORUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
JUIZADOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

11a. 1

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartório, dos mesmos nao consta qualquer acao contra [redacted] - DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, - CNPJ.Nº.606.468/0001-39, - no período de 18 de março de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 5 de janeiro de 2017.

MAURI TOZO
Escrevente Juramentado

OBSERVAÇÃO: R$ 30,00
CUSTAS DOS ATOS: R$ 0,00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Comarca de Curitiba - Paraná
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4121130117091450031 2-1 Data: 13/01/2017 09:14:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEN27380-C3WV-1
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/01/2017 às 10:51:19 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbce873d776a20c1415598c2ac3ee867f93539623c963c12aaa88d6474
979cbe9c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4289a1a9da35d746047262c06d9547017

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DIMACI - PR MATERIAL CIRURGICO LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 13/01/2018 às 09:17:10 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 634561

Código de Controle da Autenticação:

412113011709145003l2-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Demais Documentos

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
DIMACI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0329174-7	00.656.468/0001-39	02/05/1995	02/01/1995

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ANITA RIBAS, 410, HUGO LANGE, CURITIBA, PR, 82.520-610

Objeto Social
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
Comércio atacadista de produtos odontológicos;
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
GRUPO SOMA S.A - PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS 00.788.410/0001-49	1.996.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI 168.237.020-87	2.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ITACIR DAL MASS 222.898.010-20	2.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI 168.237.020-87	0,00	REPRESENTANTE	Administrador	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
ALENCAR ALMEIDA 322.056.009-15	XXXXXXXXXX
MARCO ANTONIO FLECK 341.548.250-20	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 21/09/2016 Número: 20165046872
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 05 de janeiro de 2017

17/009491-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

DIMACI/PR
MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.

A
Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Processo Administrativo nº 04/2017
Pregão Eletrônico nº 001/2017

00.656.468/0001-39
INSC. EST. 10006030-20
DIMACI PR
MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.
RUA ANITA RIBAS Nº 410
HUGO LANGE - CEP 82.520-610
CURITIBA - PR

Licitante
Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda
Rua. Anita Ribas, nº 410
Bairro: Hugo Lange – CEP: 82.520-610
Curitiba/PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa **Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda**, CNPJ n.º **00.656.468/0001-39** sediada na Rua. Anita Ribas, nº 410 – Bairro: Bacacheri – Curitiba/PR – CEP: 82.520-610. Declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 27 de Janeiro de 2017.

DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
LUIZ RENATO GAROFANI
GERENTE GERAL
CPF: 874.165.659-87
RG: 4.541.423-0 SSP/PR

00.656.468/0001-39
INSC. EST. 10006030-20
DIMACI PR
MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.
RUA ANITA RIBAS Nº 410
HUGO LANGE - CEP 82.520-610
CURITIBA - PR

DIMACI/PR
MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.

A
Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Processo Administrativo nº 04/2017
Pregão Eletrônico nº 001/2017

00.656.468/0001-39
INSC. EST. 10006030-29
DIMACI PR
MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.
CURITIBA - PR

Licitante
Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda
Rua. Anita Ribas, nº 410
Bairro: Hugo Lange – CEP: 82.520-610
Curitiba/PR

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A empresa **Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº. **00.656.468/0001-39**, por intermédio de seu representante legal o Senhor. **Luiz Renato Garofani**, portador da Carteira de Identidade n° **4.541.423-0 SSP/PR** e do CPF Nº. **874.165.659-87.** DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Curitiba, 27 de Janeiro de 2017.

DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
LUIZ RENATO GAROFANI
GERENTE GERAL
CPF: 874.165.659-87
RG: 4.541.423-0 SSP/PR

00.656.468/0001-39
DIMACI PR
MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.
CURITIBA - PR

DIMACI/PR
MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.

A
Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Processo Administrativo nº 04/2017
Pregão Eletrônico nº 001/2017

Licitante
Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda
Rua. Anita Ribas, nº 410
Bairro: Hugo Lange – CEP: 82.520-610
Curitiba/PR

CNPJ 00.656.468/0001-39
INSC. EST. 101.60850-29
DIMACI PR
MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.
RUA ANITA RIBAS Nº 410
HUGO LANGE - CEP 82520-610
CURITIBA - PR

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09- TCE/PR.

A empresa **Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda**, CNPJ n.º **00.656.468/0001-39**, sediada na Rua. Anita Ribas, nº 410 – Bairro: Bacacheri – Curitiba/PR – CEP: 82.520-610, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 125/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - *DECLARA*, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro

societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice- prefeito, vereadores); e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. (Súmula Vinculante n° 13 – STF e Prejulgado nº 09 – TCE/PR). Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01	Coluna 02	Coluna 03
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concunhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro

Curitiba, 27 de Janeiro de 2017.

DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
LUIZ RENATO GAROFANI
GERENTE GERAL
CPF: 874.165.659-87
RG: 4.541.423-0 SSP/PR

09.656.468/0001-39
DIMACI/PR
MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.
CURITIBA - PR

DIMASTER
COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

02.520.829/0001-40
DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.LTDA
RODOVIA BR 480, 180
cep 98.740-000
BARAO DE COTEGIPE - RS

Município de Chopinzinho - PR
Ref. Pregão Eletrônico nº 001/2017

ÍNDICE DE DOCUMENTAÇÃO

Prezados senhores, Em cumprimento aos ditames do edital supra referenciado, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.S.ª os documentos abaixo relacionados, necessários para a licitação referenciada.

1. Proposta
2. Declarações
3. Dados da Empresa
4. Contrato Social
5. Certidão Junta Comercial
6. CNPJ
7. Regularidade com a Fazenda Federal e Divida Ativa da União + INSS
8. Regularidade com a Fazenda Estadual
9. Regularidade com a Fazenda Municipal
10. FGTS
11. Certidão Trabalhista
12. Autorização de funcionamento comum
13. Autorização de funcionamento especial
14. Alvará sanitário (SUS)
15. Alvará Licença (MUNICIPAL)
16. Certidão de Regularidade Farmacêutica (CRF)
17. Falência Concordata
18. Bulas

Barão de Cotegipe, 26 de janeiro de 2017.

Assinado de forma digital por Janessa Pagnussat
Dados: 2017.01.27 09:55:36 -02'00'

DIMASTER®
COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

76.995.414/0001-60

RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL, Nº 3811

85.560-000 CHOPINZINHO/PR

PROPOSTA FINANCEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017 – Processo nº 04/2017

RECEBIMENTO 23/01/17 ATÉ ÀS 09:00 // ABERTURA 23/01/17 AS 09:00// LANCES 23/01/17 ÀS 09:00.

Declaramos que concordamos e nos submetemos a todas as condições do presente processo licitatório.

Declaramos que os preços propostos compreendem todas as despesas que incidam sobre o objeto licitado.

PROP.: DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA

	Prazo de Entrega	*Validade da Proposta*			*Pagamento*		
	CONFORME EDITAL	*CONFORME EDITAL*			*CONFORME EDITAL*		
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO MÁXIMO P/ COMPRA	MARCA	PREÇO R$ UNIT	PREÇO R$ TOTAL
5	Acetato de medroxiprogesterona 150 MG	1.200	amp.	13,0000	U.QUIMICA	11,295	13.554,00
33	Amoxicilina 250 MG/ml 150 ml suspensão	5.000	fr	3,2000	PRATI	5,398	26.990,00
275	Salbutamol 100mcg spray	500	fr	9,9900	GLENMARK	7,000	3.500,00
280	Sinvastatina 40 mg comprimido	35.000	unid	0,1500	SANVAL	0,125	4.375,00
				VALOR TOTAL			**48.419,00**
	Quarenta e oito mil e quatrocentos e dezenove reais						

02520829/0001-40

DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Rodovia BR 480, nº 180
CEP 99740-000
BARÃO DE COTEGIPE - RS

DIMASTER LTDA
Glerson Sachet
Sócio Gerente

02
775

DIMASTER®
COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

02.520.829/0001-40

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.LTDA

RODOVIA BR 480, 180

cep 99.740-000

BARAO DE COTEGIPE - RS

Município de Chopinzinho - PR
Ref. Pregão Eletrônico nº 001/2017

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa Dimaster Com de Produtos Hospitalares Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, sediada Rodovia BR 480 Nº 180, na cidade de Barão de Cotegipe RS. Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA a sob as penas da lei, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Recebeu copia do edital e seus anexos e tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento do mesmo.

Bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente o edital.

Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Edital de seus anexos.

Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital.

Estamos ciente e de acordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Barão de Cotegipe, 25 de janeiro de 2017.

Gleison Sachet
RG: 8051134719
CPF: 65052692072
Sócio - Proprietário

DIMASTER
COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

02.520.829/0001-40
DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.LTDA
RODOVIA BR 480, 180
cep 99.740-000
BARAO DE COTEGIPE - RS

Município de Chopinzinho - PR
Ref. Pregão Eletrônico nº 001/2017

DECLARAÇÃO

Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, **DECLARA,** que os materiais cotados atendem à todas as especificações contidas no Edital e que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas, seguro, fretes, fornecimento de certidões e documentos e outros de qualquer natureza, necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, e se compromete , caso vencedora , a substituir , sem ônus , os produtos que vierem a ser rejeitados pela administração.

Concordamos integralmente com todos os termos do edital.

Barão de Cotegipe, 25 de janeiro de 2017.

Gleison Sachet
RG: 8051134719
CPF: 65052692072
Sócio proprietário

DIMASTER
COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

02.520.829/0001-40
DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.LTDA
RODOVIA BR 480, 180
cep 99.740-000
BARAO DE COTEGIPE - RS

77

Município de Chopinzinho - PR
Ref. Pregão Eletrônico nº 001/2017

DECLARAÇÃO

Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, sediada a Rodovia BR 480 - 180 na cidade de Barão de Cotegipe – RS, através de seu representante Legal abaixo assinado, **DECLARA:**

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - ***DECLARA***, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. **(Súmula Vinculante n° 13 – STF e Prejulgado nº 09 – TCE/PR).**

Barão de Cotegipe, 25 de janeiro de 2017.

Gleison Sachet
RG. 8051134719
CPF. 65052692072
Sócio - Proprietário

DIMASTER
COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

02.520.829/0001-40
DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.LTDA
RODOVIA BR 480, 180
cep 99.740-000
BARAO DE COTEGIPE - RS

778

Município de Chopinzinho - PR
Ref. Pregão Eletrônico nº 001/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa Dimaster Com de Prod. Hosp. Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, com sede a BR 480 – 180 na cidade de Barão de Cotegipe – RS. DECLARA, sob as penas da lei, que não se encontra em processo de falência. E para fins de cumprimento da lei 10.520/02 e disposto no § 2º, do art. 32 da lei 8.666/93, que ate a presente data, **inexistem fatos supervenientes impeditivos** para contratação e habilitação em licitações com a Administração Publica Direta, indireta ou autárquica, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Barão de Cotegipe, 25 de janeiro de 2017.

Gleison Sachet
RG. 8051134719
CPF. 65052692072
Sócio - Proprietário

DIMASTER
COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

02.520.829/0001-40
DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.LTDA
RODOVIA BR 480, 180
cep 99.740-000
BARAO DE COTEGIPE - RS

779

Município de Chopinzinho - PR
Ref. Pregão Eletrônico nº 001/2017

DECLARAÇÃO

Dimaster Com de prod. Hosp. Ltda, inscrito no CNPJ: nº 02.520.829/0001-40 por intermédio de seu representante legal, Sr. Gleison Sachet, portador da carteira de identidade nº. 8051134719, SSP/RS e do CPF nº 650.526.920-72 declara para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela lei nº 9.853, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

(obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Barão de Cotegipe, 25 de janeiro de 2017.

Gleison Sachet
RG. 8051134719
CPF. 65052692072
Sócio - Proprietário

03
780

02.520.829/0001-40

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.LTDA

RODOVIA BR 480, 180

cep 99.740-000

BARAO DE COTEGIPE - RS

DADOS DA EMPRESA

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: Rodovia BR 480 – 180
Barão de Cotegipe – RS
Cep. 99740-000
CNPJ. 02.520.829/0001-40
Insc. Estadual: 170/004112
Insc. Munic. 450
Fone: 54-3523-2600
Fax: 54-3523-2620
E-mail: pregao@dimaster.com.br
E-mail 2: licitacao@dimaster.com.br

Dados Bancários:

Banco do Brasil
Ag.: 5122-5
C.C 7468-3

Representante legal:

Gleison Sachet
RG. 8051134719
CPF. 650.526.920-72
Nacionalidade: Brasileiro
Estado civil: Casado
Sócio gerente
End. Rua Vasco da Gama – 33 Apt. 02
Centro
Barão de Cotegipe – RS
Cep. 99740-000

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 6701-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 4º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º, VIII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 2371040816095642017 1-1; Data: 04/08/2016 09:56:45
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADT53573-ZYFD; Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://saledigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

JUCEPAR

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 02.520.829/0001-40

NIRE 43.203.749.966

Os infra-assinados:

ODAIR JOSÉ BALESTRIN, brasileiro, casado com separação total de bens, do comércio, natural de Pinhalzinho (SC), nascido em 20.02.1974, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 33, Apto. 01, Bairro Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe–RS, CEP 99740-000, portador da carteira de identidade nº 12R-2.237.502, expedida pela SSP – SC e CPF nº 811.773.489-34; e

GLEISON SACHET, brasileiro, casado com separação total de bens, do comércio, natural de Barão de Cotegipe (RS), nascido em 29.11.1973, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 33, Apto. 02, Bairro Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe–RS, CEP 99740-000, portador da Carteira de Identidade nº 8051134719 expedida pela SSP – RS, e CPF nº 650.526 920-72.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **"DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA"**, estabelecida na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe–RS, CEP 99740-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.203.749.966, em sessão de 22/04/1998 e última alteração contratual arquivada na mesma Junta Comercial sob nº3780540, em sessão de 16/04/2013, inscrita do CNPJ/MF nº02.520.829/0001-40 resolver por esta e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

PRIMEIRA: A atividade da empresa passa a ser:

- Comércio atacadista e importação de medicamentos;
- Comércio atacadista e importação de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista e importação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio atacadista e importação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar;
- Comércio atacadista de produtos de limpeza e conservação em geral, bem como produtos saneantes domissanitários;
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

DA ABERTURA DE FILIAL

SEGUNDA: Fica criada neste ato uma Filial a ser utilizada como Depósito Fechado e será estabelecida na Rua Porto Alegre, nº 660, Bairro: Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP: 99740-000, com as seguintes atividades:

- Comércio atacadista e importação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar;
- Comércio atacadista e importação de medicamentos;
- Comércio atacadista e importação de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista e importação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio atacadista de produtos de limpeza e conservação em geral, bem como produtos saneantes domissanitários;
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

DA ADMINISTRAÇÃO

TERCEIRA: A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente

§ 1º – Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§ 2º – Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º – É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º – Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções

282
CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 00.270-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 237104081609564201 71-2; Data: 04/08/2016 09:56:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADT53572-K25W;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberide Miranda Cavalcanti
Titular

JUCEPB

DO EXERCÍCIO SOCIAL

QUARTA: Ao término de cada exercício, em dia 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros, que poderão ser antecipados em qualquer período do exercício ou perdas apuradas, tudo na proporção de suas quotas na sociedade.

QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou de propriedade.

Os sócios de comum acordo resolvem consolidar seu contrato e posteriores alterações conforme cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

CAPÍTULO I – Da denominação, objeto, sede, filial e prazo de duração

PRIMEIRA. A sociedade gira sob a denominação social de:

"DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA."

SEGUNDA: Os objetos da sociedade são:
- Comércio atacadista e importação de medicamentos;
- Comércio atacadista e importação de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista e importação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio atacadista e importação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar;
- Comércio atacadista de produtos de limpeza e conservação em geral, bem como produtos saneantes domissanitários;
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

TERCEIRA: A sociedade tem sua sede na Cidade de Barão de Cotegipe/RS, na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro: Centro, CEP 99740-000.

QUARTA: A sociedade tem uma Filial, utilizada como Depósito Fechado, estabelecida na Rua Porto Alegre, nº 660, Bairro: Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP 99740-000, com as seguintes atividades:
- Comércio atacadista e importação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar;
- Comércio atacadista e importação de medicamentos;
- Comércio atacadista e importação de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista e importação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio atacadista de produtos de limpeza e conservação em geral, bem como produtos saneantes domissanitários;
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

QUINTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades foi em 01/05/1998

CAPÍTULO II – Do Capital e das Quotas

SEXTA: O capital social é de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) constituído de 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, já integralizado e está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) o sócio **ODAIR JOSÉ BALESTRIN**, possui 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando sua participação em R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais);

b) o sócio **GLEISON SACHET**, possui 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando sua participação em R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais).

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.578-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 41, 2º e 7º inc. V e 9º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.727/2003 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 237104081609564201 71-3; Data: 04/08/2016 09:56:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADT53571-3FKN; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: As quotas são indeléveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizando a cessão dela, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO III – Da Administração

NONA: A Administração da sociedade é exercida por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente.

§ 1º – Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§ 2º – Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normais fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º – É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objetos social.

§ 4º – Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

DÉCIMA: Nós termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital social estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se capital social não estiver integralizado.

CAPÍTULO IV – Das Reuniões

DÉCIMA PRIMEIRA: Todas as decisões pertinentes à sociedade serão tomadas em reunião de sócios, obedecendo às seguintes formalidades:

§ 1º) As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada com AR, onde deverá constar data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

§ 2º) As convocações deverão sempre ocorrer com antecedência de até 05 (cinco) dias da data da reunião.

§ 3º) As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata e registradas em livro próprio.

§ 4º) O quorum de instalação e deliberação será o previsto em lei.

§ 5º) A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.

CAPÍTULO V – Retirada, Morte ou exclusão de Sócio

DÉCIMA SEGUNDA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando ¾ do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito e defesa.

§2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota

784

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ nº 879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e VI, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 2371040816095642017 1-4; Data: 04/08/2016 09:56:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AD753570-9N0I; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrs.jus.br
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular

tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

DÉCIMA QUINTA: No caso de retirada ou morte de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.
§1º - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.
§2º - A retirada ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI – Do Exercício Social
DÉCIMA SEXTA: Ao término de cada exercício, em dia 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros, que poderão ser antecipados em qualquer período do exercício ou perdas apuradas, tudo na proporção de suas quotas na sociedade.

CAPÍTULO VII – Disposições Finais
DÉCIMA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DÉCIMA NONA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca Erechim–RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Barão de Cotegipe–RS, 04 de julho de 2016.

Odair José Balestrin

Priscila Barp R. Czapla
OAB/RS 66939

Gleison Sachet

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2016 SOB Nº 4310049
Protocolo: 16/135158-1, DE 20/07/2016
Empresa: 43 2 0374996 6
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2016 SOB Nº 43901841469
Protocolo: 16/135158-1, DE 20/07/2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/08/2016 às 10:52:36 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b60750c0efa47cbf7f8cf4d47da0bb2dcf92f727cbe4bf2d3469214ba5f7e0
7de0a65e195cb51418279b6fa8d96847a60bc4463b17989197fd963884c669c9642

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 04/08/2017 às 09:57:29 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 571492

Código de Controle da Autenticação:

23710408160956420171-1 a 23710408160956420171-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Cleverton Signor
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

786

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43 2 0374996-6	02.520.829/0001.40	22/04/1998	01/05/1998

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA BR 480, 180, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE, RS, 99.740-000

Objeto Social
"- COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS; - COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; - COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; - COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO E HOSPITALAR; - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM GERAL, BEM COMO PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL."

Capital Social: R$ 3.000.000,00 (TRES MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 3.000.000,00 (TRES MILHOES DE REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
GLEISON SACHET 650.526.920-72	R$ 1.500.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx
ODAIR JOSE BALESTRIN 811.773.489-34	R$ 1.500.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx

Último Arquivamento
Data: 25/07/2016 Número: 4310049
Ato: ALTERACAO
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação: REGISTRO ATIVO
Status: CADASTRADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 43 9 0184146-9 CNPJ: 02.520.829/0002.21
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA PORTO ALEGRE, 660, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE, RS, 99.740-000, BRASIL

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço http://www.jucergs.rs.gov.br, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO
169484629

PORTO ALEGRE - RS, 02 de Dezembro de 2016 às 8h 23min

Cleverton Signor
SECRETÁRIO-GERAL

06
787

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.520.829/0001-40 **MATRIZ**		**30/04/1998**

NOME EMPRESARIAL
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DIMASTER

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 480	**180**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.740-000	**CENTRO**	**BARAO DE COTEGIPE**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@DIMASTER.COM.BR	**(54) 3523-2600**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/12/2000**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/01/2017** às **09:54:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/01/2017

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:05:02 do dia 02/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/07/2017.
Código de controle da certidão: **5309.479C.5FEE.966F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

789

Certidão de Situação Fiscal nº **0010348904**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **DIMASTER COM DE PROD HOSPITALARES LTDA**

Endereço: **EST BR 480, 180**
CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS

CNPJ: **02.520.829/0001-40**

Certificamos que, aos **02** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2017**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de unisão estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 2/3/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0019600012**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CPF/CNPJ.....: **02.520.829/0001-40**
Insc. Municipal..: **450**
Endereço.....: **BR 480, 180**
Bairro.....: **Centro**
Cidade.....: **Barão de Cotegipe**
Atividade(s).....:
Distribuidora de Medicamentos e correlatos

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o contribuinte acima especificado, não possui débitos com este município referente a taxas, impostos e contribuições de melhorias.

Esta certidão é válida inclusive para participação em processos licitatórios.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 01/07/2017

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 202520829000140
Emitida às 10:01:46 do dia 02/01/2017.
Código de Autenticidade 3140.1A8C

10

791

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02520829/0001-40
Razão Social: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: DIMASTER
Endereço: ROD BR 480 180 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2017 a 24/02/2017

Certificação Número: 2017012602021551798806

Informação obtida em 26/01/2017, às 09:51:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.520.829/0001-40
Certidão nº: 122475331/2017
Expedição: 02/01/2017, às 10:00:57
Validade: 30/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.520.829/0001-40, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

12

793

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social

DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA

CNPJ

02.520.829/0001-40

Endereço Completo

RODOVIA BR 480, Nº 180 - CENTRO CEP: 99.740-000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS

Telefone

(54) 3523-2600

Responsável Técnico

ROBERTA TREMEA

Responsável Legal

ODAIR JOSE BALESTRIN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.05.307-2

Data do Cadastro

Situação

[redacted]

Nº do Processo

25025.042335/2000-56

Cadastro

[redacted]

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.01968-8
Expediente da Petição: 0080846/12-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na classe de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: ANTEIS S.A.
Endereço: CHEMIN D'ETRAZ, 2 - LONAY
País: SUIÇA
Importador: DERMALIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - **CNPJ:** 07.866.991/0001-39
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.04191-1
Expediente da Petição: 0363968/14-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: FINESSE MEDICAL LIMITED
Endereço: ROYAL CANAL BUSINESS PARK, UNIT 4, ATHLONE ROAD, LONGFORD
País: IRLANDA
Importador: NEVE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - **CNPJ:** 54.858.014/0001-70
Autorização de Funcionamento Comum nº: 1.02240-0
Expediente da Petição: 0025308/14-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: NUVASIVE INC
Endereço: 7475 LUSK BOULEVARD - SAN DIEGO-CA 92121
País: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Importador: MEGA SURGICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - **CNPJ:** 01.213.619/0001-47
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.00746-4
Expediente da Petição: 1008249/13-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: CELLUMED CO., LTD
Endereço: 412 ACETECHNO 9TH, 345-30, GASAN-DONG, GEUMCHEON-GU, SEOUL
País: COREIA DO SUL
Importador: LIFE X - IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA - EPP - **CNPJ:** 11.624.165/0001-90
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.06934-1
Expediente da Petição: 0788905/13-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: ZIMMER INC.
Endereço: 1800 WEST CENTER STREET - WARSAW - INDIANA - 46580 - EUA
País: EUA
Importador: BRASMED IMPLANTES ESPECIALIZADOS LTDA - **CNPJ:** 01.774.505/0001-76
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.00827-4
Expediente da Petição: 0401281/14-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: NIPRO DIAGNOSTICS
Endereço: 2400 N. W. 55TH COURT - FORT LAUDERDALE - FLORIDA
País: EUA
Importador: NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA - **CNPJ:** 13.333.090/0001-84
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.07886-2
Expediente da Petição: 0381862/14-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Diagnóstico *in vitro* de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na classe de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.098, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde da(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

Fabricante: W. L. GORE & ASSOCIATES, INC (MEDICAL EAST)
Endereço: 1500 N. FOURTH STREET - FAGSTAFF - ARIZONA - AZ 86004
País: EUA
Importador: W. L. GORE & ASSOCIATES DO BRASIL LTDA - **CNPJ:** 03.806.796/0001-62
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.00.679-3
Expediente da Petição: 0218421/12-4
Motivo: Conforme §2º do art. 8º da Resolução RDC nº. 39/2013

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.099, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

Considerando a Resolução - RE Nº 1.447, de 19 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União Nº 76, de 22 de abril de 2013, Seção 1, página 48, e em Suplemento ANVISA, página 267;

Considerando, ainda, o parecer da área técnica competente resolve:

Art. 1º Conceder à empresa, na forma do ANEXO, a modificação no Certificado de Boas Práticas de Fabricação a partir da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

Onde se lê:

Fabricante: INNOGENETICS N.V.
Endereço: TECHNOLOGIEPARK 6, B9052 - ZWIJNAARDE - GHENT
País: BELGICA
Importador: INSTITUTO EM DIAGNÓSTICO MOLECULAR TERANÓSTICA (IDTM) LTDA - **CNPJ:** 04.770.389/0001-05
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8043315
Expediente da Petição: 0713145/12-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnósticos *in vitro* fabricados na planta acima mencionado, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 61, de 18 de novembro de 2011.

Leia-se:

Fabricante: FUJIREBIO EUROPE N.V.
Endereço: TECHNOLOGIEPARK 6, B9052 - ZWIJNAARDE - GHENT
País: BELGICA
Importador: FUJIREBIO DIAGNÓSTICOS DO BRASIL LTDA - **CNPJ:** 04.770.389/0001-05
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8043315
Expediente da Petição: 0713145/12-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnósticos *in vitro* fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 61, de 18 de novembro de 2011.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.102, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresa de Medicamentos constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: AEROMAR TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA ROSA DE MORAES, Nº 445
BAIRRO: ÁGUA FUNDA CEP: 04155000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 49.358.138/0001-56
PROCESSO: 25351.077429/2008-00 AUTORIZ/MS: 1.07296.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: B D L FARMA DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME
ENDEREÇO: Rua José Denunciação nº 122
BAIRRO: Jardim de Alah CEP: 28540000 - CORDEIRO/RJ
CNPJ: 17.117.822/0001-50
PROCESSO: 25351.009325/2013-01 AUTORIZ/MS: 1.09526.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DARÃO DE BONITO, Nº 224
BAIRRO: VARZEA CEP: 50740080 - RECIFE/PE
CNPJ: 08.348.650/0001-34
PROCESSO: 25019.006521/2006-04 AUTORIZ/MS: 1.06908.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV URUCARÁ, Nº372
BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 69065180 - MANAUS/AM
CNPJ: 02.746.021/0001-86
PROCESSO: 25351.221498/2012-04 AUTORIZ/MS: 1.09204.1
ATIVIDADE/CLASSE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10302014081800148

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

795

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: transluxe transportes rodoviários
ENDEREÇO: AV PREFEITO JOÃO VILALLOBO QUERO Nº 1505 AREA 09-B
BAIRRO: FAZENDA ITAQUI CEP: 06422122 - BARUERI/SP
CNPJ: 57.012.098/0001-14
PROCESSO: 25351.384619/2010-06 AUTORIZ/MS: 1.08395.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: WILSON SONS LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, Nº 25 - 4º ANDAR
BAIRRO: CENTRO CEP: 20090902 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 03.852.972/0001-00
PROCESSO: 25351.005371/2002-07 AUTORIZ/MS: 1.05295.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO/INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMO/INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: QUALITY TRANSPORTES E ENTREGAS RÁPIDAS LTDA
ENDEREÇO: RUA JUÁ Nº 70 A
BAIRRO: SAUDE CEP: 04138020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.321.309/0001-96
PROCESSO: 25351.074778/2006-08 AUTORIZ/MS: 1.06553.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DIMACI/SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
ENDEREÇO: AV ARY MIGUEL DA SILVEIRA , Nº 391
BAIRRO: JARDIM ELDORADO CEP: 88133531 - PALHOÇA/SC
CNPJ: 05.531.725/0001-20
PROCESSO: 25351.618356/2013-08 AUTORIZ/MS: 1.09843.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Juliana Sada Castro -EPP
ENDEREÇO: Av. Doutor Rudge Ramos, 184
BAIRRO: Rudge Ramos CEP: 09636000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 10.901.382/0001-88
PROCESSO: 25351.173649/2010-09 AUTORIZ/MS: 1.08278.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANNE FRANK, Nº 2900
BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81650020 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.031.976/0001-70
PROCESSO: 25023.020002/2005-09 AUTORIZ/MS: 1.06131.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DELTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: CONJUNTO SÃO PEDRO I, Nº 21, QUADRA 03
BAIRRO: SÃO PEDRO CEP: 64018370 - TERESINA/PI
CNPJ: 07.854.673/0001-58
PROCESSO: 25351.261281/2006-10 AUTORIZ/MS: 1.06687.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Rua 92 nº 116, Qd F14 L20
BAIRRO: Setor Sul CEP: 74083200 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 14.115.388/0001-80
PROCESSO: 25351.253366/2013-12 AUTORIZ/MS: 1.09606.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.
ENDEREÇO: AVENIDA ANITA GARIBALDI, Nº 861
BAIRRO: ORFÃS CEP: 84045050 - PONTA GROSSA/PR
CNPJ: 80.227.796/0001-59
PROCESSO: 25351.289090/2006-12 AUTORIZ/MS: 1.06706.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA.
ENDEREÇO: RUA GOIÁS, Nº 150 - GALPÃO
BAIRRO: ENGENHO DE DENTRO CEP: 20756120 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 01.925.587/0001-02
PROCESSO: 25351.014010/2004-13 AUTORIZ/MS: 1.05776.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DARLU DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE BONIFACIO, Nº 617
BAIRRO: CARNEIROS CEP: 95900000 - LAJEADO/RS
CNPJ: 97.360.549/0001-29
PROCESSO: 25025.202109/2007-15 AUTORIZ/MS: 1.06930.0
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDPLAST COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA ROSO DANIN, 964A
BAIRRO: CANUDOS CEP: 66070410 - BELÉM/PA
CNPJ: 04.440.045/0001-38
PROCESSO: 25351.155282/2007-15 AUTORIZ/MS: 1.07064.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VALMIR L. RIBEIRO JUNIOR ARTIGOS MÉDICOS
ENDEREÇO: AVENIDA 23, 1187
BAIRRO: CENTRO CEP: 14780320 - BARRETOS/SP
CNPJ: 09.460.388/0001-88
PROCESSO: 25351.137342/2013-15 AUTORIZ/MS: 1.09586.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J. T. MOREIRA DA SILVA - ME
ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, 852-C
BAIRRO: CENTRO CEP: 65700000 - BACABAL/MA
CNPJ: 17.029.351/0001-28
PROCESSO: 25351.042105/2013-17 AUTORIZ/MS: 1.09500.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSREFER TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ESTRELA POLAR, Nº 551
BAIRRO: DIST. INDL. RIACHO DAS PEDRAS CEP: 32242190 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 19.694.199/0001-23
PROCESSO: 25351.252490/2004-19 AUTORIZ/MS: 1.06069.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MACFARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA BOA VONTADE, Nº3450 B
BAIRRO: IBIRAPUERA CEP: 45075205 - VITORIA DA CONQUISTA/BA
CNPJ: 05.062.465/0001-90
PROCESSO: 25351.004050/2005-29 AUTORIZ/MS: 1.06053.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SCARAMUSSA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: TRAV. APINAGÉS, 1724
BAIRRO: CONDOR CEP: 66045110 - BELÉM/PA
CNPJ: 11.202.622/0001-22
PROCESSO: 25351.163321/2010-22 AUTORIZ/MS: 1.08273.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NORTE SUL MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I ESQUINA COM CASTRO ALVES, 0
BAIRRO: JARDIM IMPERADOR CEP 78125605 - VÁRZEA GRANDE/MT
CNPJ: 00.482.914/0001-36
PROCESSO: 25351.140215/2005-26 AUTORIZ/MS: 1.06153.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VIAN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 31 DE MARÇO Nº 29
BAIRRO: CENTRO CEP: 13790000 - SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA/SP
CNPJ: 11.624.177/0001-85
PROCESSO: 25351.739773/2010-28 AUTORIZ/MS: 1.08763.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FLEX EXPRESS SERVIÇOS DE ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: Rua Constantino Botato, 509
BAIRRO: Vila Barros CEP: 07192040 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 07.332.648/0001-04
PROCESSO: 25351.590673/2012-29 AUTORIZ/MS: 1.09527.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS.MEDICAMENTO
EMPRESA: MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Q 104 SUL RUA SE 05 LT 33 (ACSE I CONJ 04)
BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL CEP: 77020018 - PALMAS/TO
CNPJ: 06.366.038/0001-69
PROCESSO: 25351.421929/2005-32 AUTORIZ/MS: 1.06472.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DR FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA IGUAÇU S/N QUADRA 134 LOTE 07
BAIRRO: SETOR DOS AFONSOS CEP: 74915290 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 16.509.418/0001-69
PROCESSO: 25351.140334/2013-34 AUTORIZ/MS: 1.09589.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: V.B. FERRARI TRANSPORTES ADUANEIROS LTDA
ENDEREÇO: R VINTE E QUATRO DE MAIO , 811
BAIRRO: CENTRO CEP: 13330060 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 07.922.661/0001-13
PROCESSO: 25004.003813/2009-34 AUTORIZ/MS: 1.07737.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR GERMINO ALVES, Nº 734, QUADRA 33, LOTE 12, CASA 04
BAIRRO: SETOR LESTE VILA NOVA CEP: 74640030 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 09.034.672/0001-92
PROCESSO: 25351.038528/2008-65 AUTORIZ/MS: 1.07314.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LINO HEALTHCARE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO GONÇALVES, 529 - 2º ANDAR - SALA 22
BAIRRO: CENTRO CEP: 07010010 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 13.109.151/0001-24
PROCESSO: 25351.003462/2012-37 AUTORIZ/MS: 1.09271.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDSTAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Rua Valêncio Soares Rodrigues, 89, sala 1
BAIRRO: Centro CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 03.580.620/0001-35
PROCESSO: 25351.068054/2013-40 AUTORIZ/MS: 1.09517.3
EXP: 0199485/14-9 E 0199511/14-1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: Baszi Comercial LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Orange, Qd. 15, Lt. 05, S/N
BAIRRO: Residencial Solar /central Par CEP: 74968377 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 15.086.174/0001-96
PROCESSO: 25351.711731/2012-41 AUTORIZ/MS: 1.09457.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMO/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMPRESA: SURVA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MELVIM JONES, Nº 823
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES CEP: 87070030 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 00.814.559/0001-55
PROCESSO: 25023.150442/2007-43 AUTORIZ/MS: 1.07026.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: 3LOG SOLUÇÕES DE LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA
ENDEREÇO: Avenida Cachoeira 1007
BAIRRO: Vila Pindorama CEP: 06413000 - BARUERI/SP
CNPJ: 07.923.809/0001-34
PROCESSO: 25351.629616/2012-43 AUTORIZ/MS: 1.09477.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: 2 ALIANÇAS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA DA QUITANDA, Nº 52, 17º ANDAR - PARTE
BAIRRO: CENTRO CEP: 20011030 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 11.567.225/0001-40
PROCESSO: 25351.153692/2012-44 AUTORIZ/MS: 1.09185.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEGAMED 1600 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E CORRELATOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA AUTOMÓVEL CLUB, Nº 1600

MATERIAL DE PERIÓDICO CANCELADO

BAIRRO: VILAR DOS TELES CEP: 25515126 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 05.999.089/0001-65
PROCESSO: 25351.000391/2004-45 AUTORIZ/MS: 1.05821.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ARAGUAIA MEDICA - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA C-18, Nº 421, QUADRA 178, LOTE 11
BAIRRO: SETOR SUDOESTE CEP: 74303030 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.037.808/0001-92
PROCESSO: 25351.140470/2006-50 AUTORIZ/MS: 1.06592.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COMERCIAL V.C. SANTOS SILVA LTDA
ENDEREÇO: R SENA MADUREIRA 415
BAIRRO: OURO PRETO CEP: 31340000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 04.668.343/0001-80
PROCESSO: 25351.004930/2002-53 AUTORIZ/MS: 1.05288.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Phoenix Distribuidora de Medicamentos Ltda Me
ENDEREÇO: RUA CARLOS BURLAMAQUI, NUMERO 280
BAIRRO: CENTRO CEP: 49010660 - ARACAJU/SE
CNPJ: 32.836.165/0001-94
PROCESSO: 25351.332264/2013-55 AUTORIZ/MS: 1.09674.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DINASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 481 Nº 130
BAIRRO: CENTRO CEP: 95740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS
CNPJ: 03.520.829/0001-40
PROCESSO: 25025.042335/2000-56 AUTORIZ/MS: 1.05397.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LABEL COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA MG 424, KM 45
BAIRRO: RODOVIA CEP: 35720000 - MATOZINHOS/MG
CNPJ: 02.096.995/0001-61
PROCESSO: 25351.159153/2012-57 AUTORIZ/MS: 1.09186.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WAL MART BRASIL LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 101 KM-97,4 GALPÃO 1A
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58322000 - CONDE/PB
CNPJ: 00.063.960/0177-61
PROCESSO: 25351.685802/2010-59 AUTORIZ/MS: 1.08809.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAF MEDICAMENTOS, COMERCIAL CIRURGICA E DESCARTAVEIS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS 734
BAIRRO: PRAIA GRANDE CEP: 28930000 - ARRAIAL DO CABO/RJ
CNPJ: 05.596.434/0001-10
PROCESSO: 25351.728568/2012-61 AUTORIZ/MS: 1.09544.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA 16 Nº 198, QUADRA 40, LOTE 10
BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO CEP: 74853290 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 11.229.843/0001-80
PROCESSO: 25351.129294/2010-61 AUTORIZ/MS: 1.08260.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: D. CENTER DISTRIBUIDORA LTDA.
ENDEREÇO: RUA MAJOR PAULINO, Nº 991
BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FATIMA CEP: 75702230 - CATALÃO/GO
CNPJ: 05.651.966/0001-02
PROCESSO: 25351.302961/2008-62 AUTORIZ/MS: 1.07391.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NILDEMAR SOUSA ME
ENDEREÇO: RUA DAS BUNGUENVILIAS, 18, QUADRA 56 JABORANDI
BAIRRO: NOVO ARACAGY CEP: 65110000 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA
CNPJ: 35.113.653/0001-61
PROCESSO: 25351.059432/2013-63 AUTORIZ/MS: 1.09533.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO BISSOTO FILHO 368
BAIRRO: RIBEIRO CEP: 13271230 - VALINHOS/SP
CNPJ: 08.476.098/0001-60
PROCESSO: 25351.744756/2010-65 AUTORIZ/MS: 1.08655.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ORGAFARMA ORGANIZACAO FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: R JACUI, 8090
BAIRRO: SAO GABRIEL CEP: 31980000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.291.576/0001-58
PROCESSO: 25351.013919/2003-65 AUTORIZ/MS: 1.05565.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VITALIFE PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA FERNANDO FERRARI Nº 545
BAIRRO: VILA CITY NOVA FASE CEP: 94930075 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 93.815.124/0001-06
PROCESSO: 25351.356320/2013-65 AUTORIZ/MS: 1.09678.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL CENTRO OESTE LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOÃO FELIX, Nº 635
BAIRRO: BAU CEP: 78008135 - CUIABA/MT
CNPJ: 36.900.926/0001-80
PROCESSO: 25351.012456/2006-67 AUTORIZ/MS: 1.06478.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDIPHARMA BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA OEIX, 98
BAIRRO: VILA PIRES CEP: 06603000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 15.127.898/0001-30
PROCESSO: 25351.189376/2012-67 AUTORIZ/MS: 1.09198.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMO/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMO/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSTECHNO LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA DA LAGOA, 145
BAIRRO: CIDADE IND SATELITE SAO PAULO CEP: 07252162 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 05.024.383/0001-51
PROCESSO: 25351.799099/2008-69 AUTORIZ/MS: 1.07678.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: BIONATUS FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV DOMINGOS FALAVINA, 1101
BAIRRO: JD. MUGNAINI CEP: 15045395 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 11.433.344/0001-00
PROCESSO: 25351.479992/2010-73 AUTORIZ/MS: 1.08499.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LIBRARY HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: Av. rosendo serapiao de souza filho, 595 - SL 01
BAIRRO: Mata da Praia CEP: 29070170 - VITORIA/ES
CNPJ: 39.332.986/0001-32
PROCESSO: 25351.122025/2012-74 AUTORIZ/MS: 1.09568.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PORTAL LTDA
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS SIMÕES, Nº 22
BAIRRO: VILA SUZANA CEP: 05630010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.005.873/0001-00
PROCESSO: 25351.221538/2002-77 AUTORIZ/MS: 1.05615.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA
ENDEREÇO: EST PEDRO ROSA DA SILVA 515
BAIRRO: RESIDENCIAL PARK CEP: 37640000 - EXTREMA/MG
CNPJ: 12.927.876/0001-67
PROCESSO: 25351.186569/2011-81 AUTORIZ/MS: 1.08797.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LUCHEFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, Nº 4851
BAIRRO: CHAPADÃO CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 05.292.723/0001-25
PROCESSO: 25351.014203/2003-85 AUTORIZ/MS: 1.05638.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL NITERÓI LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DR BORMAN Nº 6 SOBRELOJA 4
BAIRRO: CENTRO - NITERÓI CEP: 24020320 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 09.523.533/0001-22
PROCESSO: 25351.031935/2012-87 AUTORIZ/MS: 1.09149.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CARGOSOFT TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ, Nº 4155
BAIRRO: JARDIM ATUBA I CEP: 83326010 - PINHAIS/PR
CNPJ: 05.443.883/0001-28
PROCESSO: 25023.020521/2004-88 AUTORIZ/MS: 1.06160.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: LUCAS E JÚNIOR TRANSPORTADORA LTDA EPP
ENDEREÇO: ESTRADA GUANDU DO SENA, Nº. 1.570,
BAIRRO: BANGU CEP: 21854002 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 01.562.471/0001-56
PROCESSO: 25351.087585/2009-88 AUTORIZ/MS: 1.07714.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DMED FARMACÊUTICA LTDA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA COMENDADOR TELES, Nº 2337 - SOBRELOJA
BAIRRO: VILAR DO TELES CEP: 25561162 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 03.546.054/0001-45
PROCESSO: 25351.340716/2006-91 AUTORIZ/MS: 1.06836.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ECHAPORA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA VERGUEIRO, 3483
BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04101300 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 57.912.214/0001-51
PROCESSO: 25351.223734/2007-91 AUTORIZ/MS: 1.07087.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NOVOGEN-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO, 25
BAIRRO: CENTRO CEP: 07700000 - CAIEIRAS/SP
CNPJ: 14.979.670/0001-82
PROCESSO: 25351.008484/2013-93 AUTORIZ/MS: 1.09588.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: REYMED DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA CONEGO BERNARDINO Nº 35
BAIRRO: CENTRO CEP: 58915000 - UIRAUNA/PB
CNPJ: 04.094.271/0001-04
PROCESSO: 25351.629494/2010-94 AUTORIZ/MS: 1.08762.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: KEDRION BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua Desvio Bucarest, quadra 255, Lote 11
BAIRRO: Jardim Novo Mundo CEP: 74703100 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 09.284.952/0001-59
PROCESSO: 25351.312206/2008-96 AUTORIZ/MS: 1.07577.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ENEILE DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV MIRIM, 145

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 00120140818000150.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

13
797

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social

DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA

CNPJ

02.520.829/0001-40

Endereço Completo

RODOVIA BR 480, Nº 180 - CENTRO CEP: 99.740-000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS

Telefone

(54) 3523-2600

Responsável Técnico

ROBERTA TREMEA

Responsável Legal

ODAIR JOSE BALESTRIN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.21.150-8

Data do Cadastro

Situação

[redacted]

Nº do Processo

25025.056711/2002-00

Cadastro

1 - [redacted]

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

EMPRESA: DISFARMA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: MARGINAL DAO SILVEIRA, BR 101, KM 72 - GALPAO 02
BAIRRO: EMANUS CEP: 59149090 - PARNAMIRIM/RN
CNPJ: 02.000.831/0002-70
PROCESSO: 25351.550195/2014-34 AUTORIZ/MS: 1.11901.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE S.A.
ENDEREÇO: RUA 14 QD 15 LT 28 AO 31
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL DE GOIÁS CEP: 74985220 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.970.887/0050-82
PROCESSO: 25351.557195/2014-35 AUTORIZ/MS: 1.11919.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: VIA EXPRESSA TRANSPORTE URGENTE E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA DOZE DE SETEMBRO 1119
BAIRRO: VILA GUILHERME CEP: 02052001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.290.099/0001-52
PROCESSO: 25351.542250/2014-41 AUTORIZ/MS: 1.11840.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA AURELIO VALPORTO, 231, LOTE 01 PAL 28440
BAIRRO: MARECHAL HERMES CEP: 21555560 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 13.226.885/0001-68
PROCESSO: 25351.440415/2014-41 AUTORIZ/MS: 1.11872.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MCE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME
ENDEREÇO: rua carlos spera, 433
BAIRRO: jd. sônia maria CEP: 09380300 - MAUÁ/SP
CNPJ: 14.314.229/0001-05
PROCESSO: 25351.542073/2014-42 AUTORIZ/MS: 1.11852.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: JORGE BATISTA E CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA BURITI DOS LOPES, 399
BAIRRO: SAO PEDRO CEP: 64019480 - TERESINA/PI
CNPJ: 07.222.185/0002-09
PROCESSO: 25351.550335/2014-42 AUTORIZ/MS: 1.11871.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida Celso Garcia Cid 3698
BAIRRO: ZONA 1 CEP: 87501090 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 05.746.444/0001-94
PROCESSO: 25351.545160/2014-50 AUTORIZ/MS: 1.11893.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WLGC - TRANSPORTES RODOVIARIOS - EIRELI - ME
ENDEREÇO: R. JOSÉ ROLIM DE GOES, 457, SALA 02
BAIRRO: V. OLINDA CEP: 18170000 - PIEDADE/SP
CNPJ: 15.382.923/0001-22
PROCESSO: 25351.540200/2014-57 AUTORIZ/MS: 1.11880.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: PIEMAR TRANSPORTES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA MINDANAU Nº 396, SALA 08
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 12235430 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 07.375.442/0001-61
PROCESSO: 25351.559834/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.11891.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MACROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV.01, S/N, QD 16 MODULOS 07/19 GALPÃO 02
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL GOIÁS CEP: 74985115 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 53.246.997/0006-35
PROCESSO: 25351.541638/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.11925.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DRM COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA WAGNER, Nº 31, GALPÃO 02
BAIRRO: DA PAZ CEP: 69048000 - MANAUS/AM
CNPJ: 12.646.342/0001-62
PROCESSO: 25351.546719/2014-67 AUTORIZ/MS: 1.11865.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CAPITAO HUGO BEZERRA, Nº. 181,
BAIRRO: BARROSO CEP: 60862730 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 09.485.574/0001-71
PROCESSO: 25351.560178/2014 78 AUTORIZ/MS: 1.11888.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ATHOSFARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ENDEREÇO: RUA ALBERTO GUIZZO Nº 919
BAIRRO: DIST. INDUSTRIAL JOAO NAREZZI CEP: 13347402 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 18.747.650/0001-60
PROCESSO: 25351.536834/2014-80 AUTORIZ/MS: 1.11903.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL OESTE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SANTA CUSTODIA, 207
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 47806070 - BARREIRAS/BA
CNPJ: 04.602.584/0001-26
PROCESSO: 25351.540174/2014-81 AUTORIZ/MS: 1.11824.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MAIO 829
BAIRRO: CENTRO CEP: 85950000 - PALOTINA/PR
CNPJ: 82.401.233/0001-60
PROCESSO: 25351.559789/2014-81 AUTORIZ/MS: 1.11857.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: oriente farmaceutica comercio importação e exportação ltda
ENDEREÇO: rua rio grande do sul 498
BAIRRO: brasil CEP: 38400650 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 38.681.730/0002-59
PROCESSO: 25351.542227/2014-89 AUTORIZ/MS: 1.11854.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: S P H Logística LTDA
ENDEREÇO: Avenida Autorama, 261
BAIRRO: Catalão CEP: 35501221 - DIVINÓPOLIS/MG
CNPJ: 12.927.730/0001-09
PROCESSO: 25351.414833/2014-93 AUTORIZ/MS: 1.11858.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: QUALITY FAST LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: JOAQUIM LAPAS VEIGA, 46, SALA 01
BAIRRO: JARDIM DABRIL CEP: 06040110 - OSASCO/SP
CNPJ: 11.927.488/0001-13
PROCESSO: 25351.562596/2014-96 AUTORIZ/MS: 1.11909.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

[redacted]

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO

[redacted]

EMPRESA: UNITOWN LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA MADEIRA, Nº 222, 2º ANDAR, SALA 22, SUB-SALA 1
BAIRRO: ALPHAVILLE CENTRO IND. E EMP. CEP: 06454010 - BARUERI/SP
CNPJ: 43.881.804/0001-50
PROCESSO: 25351.299610/2006-03 AUTORIZ/MS: 1.21965.4
ATIVIDADE/CLASSE
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Q SIBS QUADRA 3 CONJUNTO C LOTE Nº 19
BAIRRO: NÚCLEO BANDEIRANTE CEP: 71736303 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF
CNPJ: 09.053.146/0001-45
PROCESSO: 25351.038591/2008-11 AUTORIZ/MS: 1.22091.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AV. CAPITAO CASTRO Nº 5319
BAIRRO: CENTRO CEP: 76980000 - VILHENA/RO
CNPJ: 02.176.223/0001-30
PROCESSO: 25351.025762/2003-11 AUTORIZ/MS: 1.21271.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MANE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DO GUERENGUÊ, 1421
BAIRRO: JACAREPAGUA CEP: 22713000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.048.513/0001-21
PROCESSO: 25351.010838/2003-11 AUTORIZ/MS: 1.21230.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO
IMPORTAR: PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO
TRANSFORMAR: PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO
EMPRESA: E. N. FOLGADO TRANSPORTES - EPP
ENDEREÇO: RUA CAMPOS NOVOS, Nº 85
BAIRRO: JARDIM ITATINGA CEP: 13052445 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 67.575.381/0001-08
PROCESSO: 25351.354500/2006-11 AUTORIZ/MS: 1.21797.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: SHIRE FARMACÊUTICA BRASIL LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, Nº 14.171, 5º ANDAR, CONJUNTOS 501, 502 E 503
BAIRRO: VILA GERTRUDES CEP: 04794000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.898.671/0001-60
PROCESSO: 25351.009609/2010-12 AUTORIZ/MS: 1.22611.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua 34, QD. 35 Nº 209, LOTE 01
BAIRRO: Santos Dumont CEP: 74463730 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.835.955/0001-70
PROCESSO: 25351.434563/2011-17 AUTORIZ/MS: 1.22933.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TSA TRANSPORTES SCREMIM E ARMAZENAGENS LTDA
ENDEREÇO: RUA BENEDITO CLIMÉRIO DE SANTANA, Nº 215
BAIRRO: VÁRZEA DO PALÁCIO CEP: 07034080 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 69.151.595/0001-82
PROCESSO: 25351.469895/2008-18 AUTORIZ/MS: 1.22123.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014092900149

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

14

799

SUS RS

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAUDE E DO MEIO AMBIENTE
DIVISAO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE LICENÇA

PERÍODO DE VALIDADE
10/02/2016 A 17/02/2017

COD. ESTABELECIMENTO
670844/17

RAZÃO SOCIAL
DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD

ENDEREÇO
ROD BR 480 ,180
CENTRO
99740-000 BARAO DO COTEGIPE RS

RAMOS DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
DISTRIB.MEDICAMENTO C/CONTROLE ESPECIAL

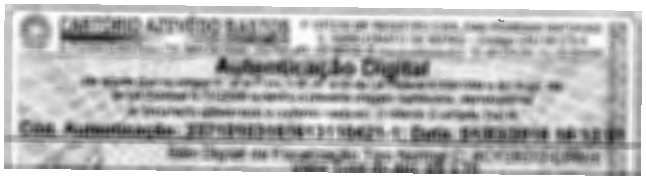
RESPONSÁVEL TÉCNICO
ROBERTA TREMEA

CRF
NUMERO DE REGISTRO : 14416

ÓRGÃO EMISSOR (DRS)
DECIMA PRIMEIRA COORDENAD. REGIONAL DE SAUDE
RUA PASSO FUNDO, 615
99700-000 ERECHIM RS

OBSERVAÇÕES

PROCESSO ALIQSB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

800

ALVARÁ - 2016

Insc.Municipal
450

NOME/RAZÃO SOCIAL.: 2196 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO.: BR 460, 180 Barão de Cotegipe - RS 99.740-000
BAIRRO.: Centro
CNPJ.: 02.520.829/0001-40

O(A) Prefeito(a) Municipal de Barão de Cotegipe, no uso de suas atribuições, autoriza, através da Secretaria Municipal da Fazenda, a concessão do presente ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ao contribuinte acima identificado, nos termos da legislação em vigor.

ATIVIDADE(S).:
Distribuidora de Medicamentos e correlatos

Camila Cadore
Secretária Fazenda

Ecolmar Luis Capeletti
Fiscal de Obras
Posturas e Tributos

OBSERVAÇÃO: Este ALVARÁ deve ser afixado em lugar visível e de fácil acesso à Fiscalização.
Alterações do ramo social, endereço, baixa de atividade e outras, deverão ser comunicadas à Prefeitura Municipal.
Para o encerramento das atividades o contribuinte deverá solicitar a devida baixa da inscrição.

VÁLIDO ATÉ 30/04/2017

Barão de Cotegipe, 6 de Janeiro de 2016.

801

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2017 — Validade **31/03/2018**

ESTABELECIMENTO

Cadastro no CRF RS sob nº: 12984
Razão Social : DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA
Atividade : DISTRIBUICAO - MEDICAMENTOS
Endereço : ROD BR 480 180
Bairro : CENTRO
Outras Ativ. : DISTRIBUICAO - PRODUTOS PARA SAUDE
Franqueador :

Hor. Func. - Semana : 07:50 - 12:00 / 13:22 - 18:00
Hor. Func. - Sábado : 00:00 - 00:00 / 00:00 - 00:00
Hor. Func. - Domingo : 00:00 - 00:00 / 00:00 - 00:00
CNPJ : 02520829/0001-40
Cidade/CEP : BARAO COTEGIPE - CEP 99740000
CNPJ Franqueador:

DIRETOR/RESPONSÁVEL TÉCNICO

ROBERTA TREMEA — **Inscrição:** 1-14416

Horário de Assistência:

Normal: 00:00 - 00:00 / 00:00 - 00:00 — Segunda: 07:50 - 12:00 / 13:22 - 18:00 / 00:00 - 00:00
Terça: 07:50 - 12:00 / 13:22 - 18:00 / 00:00 - 00:00 — Quarta: 13:22 - 18:00 / 00:00 - 00:00 / 00:00 - 00:00
Quinta: 07:50 - 12:00 / 13:22 - 18:00 / 00:00 - 00:00 — Sexta: 07:50 - 12:00 / 13:22 - 18:00 / 00:00 - 00:00

ASSISTENTE(S) TÉCNICO(AS)

SUELEN DETONI — **Inscrição:** 1-14345

Horário de Assistência:

Normal: 00:00 - 00:00 / 00:00 - 00:00 — Segunda: 07:50 - 12:00 / 13:22 - 18:00 / 00:00 - 00:00
Terça: 07:50 - 12:00 / 13:22 - 18:00 / 00:00 - 00:00 — Quarta: 14:00 - 18:00 / 00:00 - 00:00 / 00:00 - 00:00
Quinta: 07:50 - 12:00 / 13:22 - 18:00 / 00:00 - 00:00 — Sexta: 07:50 - 12:00 / 13:22 - 18:00 / 00:00 - 00:00

Renato Vianna

Renato Vianna

Diretor do CRF-RS

Observação: Assistência conforme ação civil pública nº 2001.71.00.032386-7/RS.

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.478-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEW76432-6/02
Valor Total do Ato: R$ 6,40
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrs.jus.br
Autenticação: 23711601171620230267-1; Data: 16/01/2017 16:20:38
TÓRIO AZEVEDO BASTOS

ÃO DEVE SER AFIXADA EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO
s que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo ao artigo
geral nº 3.820/60 e ao Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia de qualquer natureza, notificamos que está regularizada durante
abelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com a Lei Federal nº 13.021/14.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
DIMASTEP - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda ********** empresa com sede nesta Comarca, na Rodovia BR 480, Barão de Cotegipe** RS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40.**********

Erechim, 10 de janeiro de 2017, às 09h59min

803

DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA
RODOVIA BR 480, Nº 180
Barão de Cotegipe - RS
02.520.829/0001-40

Bulas

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017

União Química
FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

DEMEDROX®

(acetato de medroxiprogesterona)

União Química Farmacêutica Nacional S.A.

Suspensão injetável

150 mg/mL

805

DEMEDROX®

acetato de medroxiprogesterona

Suspensão injetável

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

FORMA FARMACÊUTICA E APRESENTAÇÕES
Suspensão injetável 150 mg/mL: embalagem contendo 1 ampola de 1 mL
Suspensão injetável 150 mg/mL: embalagem contendo 1 seringa preenchida de 1 mL

USO INTRAMUSCULAR

USO ADULTO

COMPOSIÇÃO
Cada mL contém:
acetato de medroxiprogesterona ..... 150 mg
Excipientes: polissorbato 80, macrogol, cloreto de sódio, propilparabeno, metilparabeno, hidróxido de sódio, ácido clorídrico e água para injetáveis.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES
DEMEDROX (acetato de medroxiprogesterona) suspensão injetável é indicado como contraceptivo. É um anticoncepcional injetável de ação prolongada, que deve ser administrado em intervalos de 12 a 13 semanas, sendo no máximo a cada 13 semanas (91 dias). Se passados mais de 91 dias da última aplicação, deve-se excluir gravidez através de um teste sanguíneo antes de realizar uma nova aplicação de DEMEDROX.

Uso por longo prazo
Uma vez que a perda da densidade mineral óssea pode ocorrer em mulheres na pré-menopausa, que utilizam acetato de medroxiprogesterona injetável a longo-prazo (ver "Perda da densidade mineral óssea" no subitem "Advertências e precauções especiais" no item "5. Advertências e precauções" e subitens "Estudo clínicos" e "Estudos de densidade mineral óssea" no item "3. Características farmacológicas"), uma avaliação do risco/benefício, que também considere a diminuição da densidade mineral óssea que ocorre durante a gravidez e/ou lactação, deve ser considerada.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA
Dados de eficácia
Em estudo multicêntrico conduzido pela Organização Mundial da Saúde, nenhuma gravidez foi observada entre 607 mulheres tratadas (452 paciente-ano) com esse método (WHO Task Force on Long-Acting Systeic Agents for Fertility Regulation 1986). Outro estudo demonstrou taxas de falha de 0 a 0,7% de mulheres que apresentaram gravidez acidental durante 1 ano de uso. Agrupando esses resultados, a falha no "uso típico" do método é estimada em torno de 0,3% (Trussell & Kost 1987), que é comparável à eficácia contraceptiva dos implantes subdérmicos ou da laqueadura tubárea.

Referência bibliográfica
Kaunitz AM, Rosenfield A. Injectable contraception with depot medroxiprogesterone acetate. Current Status. Drugs 1993;45(6):857-865.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS
Propriedades farmacodinâmicas
O acetato de medroxiprogesterona (acetato de 17a-hidroxi-6a-metilprogesterona) é um derivado da progesterona.

Mecanismo de ação
O acetato de medroxiprogesterona é uma progestina sintética (estruturalmente relacionado ao hormônio progesterona endógeno) que demonstrou possuir várias ações farmacológicas sobre o sistema endócrino:
- inibição das gonadotrofinas pituitárias (FSH e LH);
- diminuição dos níveis sanguíneos de ACTH e de hidrocortisona;
- diminuição da testosterona circulante;
- diminuição dos níveis de estrogênio circulante (como resultado da inibição de FSH e indução enzimática de redutase hepática, resultando em aumento do *clearance* de testosterona e consequente redução de conversão de androgênios para estrogênios).

Todas essas ações resultam no efeito farmacológico descrito abaixo:
- quando o acetato de medroxiprogesterona é administrado por via parenteral à paciente na posologia recomendada, inibe a secreção das gonadotrofinas, que, por sua vez, evitam a maturação do folículo e a ovulação, e causam espessamento do muco cervical que inibe a entrada de esperma no útero. Como resultado, há uma atividade contraceptiva.

Estudos clínicos
Estudos de densidade mineral óssea
Alterações da densidade mineral óssea em mulheres adultas
Em um estudo clínico controlado não randomizado comparando mulheres adultas usando o contraceptivo acetato de medroxiprogesterona injetável (150 mg IM) por até 5 anos com mulheres que escolheram não usar nenhuma contracepção hormonal, 42 usuárias de acetato de medroxiprogesterona concluíram 5 anos de tratamento e forneceram pelo menos uma medição de seguimento da densidade mineral óssea após a interrupção do acetato de medroxiprogesterona. Entre as usuárias de acetato de medroxiprogesterona, a densidade mineral óssea diminuiu durante os dois primeiros anos de uso, com pequenos declínios nos anos subsequentes. Foram observadas alterações médias na densidade mineral óssea da coluna lombar de -2,86%, -4,11%, -4,89%, -4,93%

e -5,38% após 1, 2, 3, 4 e 5 anos, respectivamente. As reduções médias na densidade mineral óssea do fêmur total e colo femoral foram semelhantes. Não houve nenhuma alteração significativa na densidade mineral óssea das mulhres do grupo controle durante o mesmo período de tempo.

Recuperação da densidade mineral óssea em mulheres adultas após o tratamento
Na mesma população de estudo, houve recuperação parcial da densidade mineral óssea em relação aos valores basais durante o período de 2 anos após a interrupção do uso de acetato de medroxiprogesterona injetável (150 mg IM).
Após 5 anos de tratamento com acetato de medroxiprogesterona injetável (150 mg IM), a alteração percentual média na densidade mineral óssea em relação aos valores basais foi de -5,4%, -5,2% e -6,1% na coluna, quadril total e colo femoral, respectivamente, enquanto as mulheres do grupo controle não tratadas, durante o mesmo intervalo de tempo, apresentaram alterações médias em relação aos valores basais de +/- 0,5% ou menos nos mesmos sítios esqueléticos. Dois anos após interromper as injeções de acetato de medroxiprogesterona, a densidade mineral óssea aumentou em todos os 3 sítios esqueléticos, mas os déficits permaneceram: -3,1%, -1,3% e -5,4% na coluna, quadril total e colo femoral, respectivamente. No mesmo ponto de tempo, as mulheres do grupo controle apresentaram alterações médias em relação aos valores basais de densidade mineral óssea de 0,5%, 0,9% e -0,1% na coluna, quadril total e colo femoral, respectivamente.

Alterações da densidade mineral óssea em meninas adolescentes (12-18 anos de idade)
O efeito do uso de acetato de medroxiprogesterona injetável (150 mg IM) na densidade mineral óssea por até 240 semanas (4,6 anos) foi avaliado em um estudo clínico aberto não comparativo de 159 adolescentes do sexo feminino (12-18 anos de idade) que escolheram iniciar o tratamento com acetato de medroxiprogesterona; 114 das 159 participantes utilizaram acetato de medroxiprogesterona de forma contínua (4 injeções durante cada período de 60 semanas) e tiveram a densidade mineral óssea medida na 60ª semana. A densidade mineral óssea diminuiu durante os dois primeiros anos de uso com pouca alteração nos anos subsequentes. Depois de 60 semanas de uso de acetato de medroxiprogesterona, as alterações percentuais médias na densidade mineral óssea em relação aos valores basais foram de -2,5%, -2,8% e -3,0% na coluna, quadril total e colo femoral, respectivamente. Um total de 73 participantes continuou a usar acetato de medroxiprogesterona por 120 semanas; as alterações percentuais médias na densidade mineral óssea em relação aos valores basais foram de -2,7%, -5,4% e -5,3% na coluna, quadril total e colo femoral, respectivamente. Um total de 28 participantes continuou a usar acetato de medroxiprogesterona por 240 semanas; as alterações percentuais médias na densidade mineral óssea em relação aos valores basais foram de -2,1%, -6,4% e -5,4% na coluna, quadril total e colo femoral, respectivamente.

Recuperação da densidade mineral óssea após o tratamento em adolescentes
No mesmo estudo, 98 participantes adolescentes receberam pelo menos 1 injeção de acetato de medroxiprogesterona e forneceram pelo menos uma medição de seguimento da densidade mineral óssea após interromper o uso do acetato de medroxiprogesterona, com o tratamento de acetato de medroxiprogesterona durando até 240 semanas (equivalente a 20 injeções de acetato de medroxiprogesterona) e o seguimento pós-tratamento estendendo-se por até 240 semanas após a última injeção de acetato de medroxiprogesterona. O número médio de injeções recebidas durante a fase de tratamento foi 9. No momento da última injeção de acetato de medroxiprogesterona, as alterações percentuais da densidade mineral óssea em relação aos valores basais foram de -2,7%, -4,1% e -3,9% na coluna, quadril total e colo femoral, respectivamente. Ao longo do tempo, esses déficits médios na densidade mineral óssea foram completamente recuperados após a descontinuação do acetato de medroxiprogesterona. A recuperação total exigiu 1 ano na coluna lombar, 3,4 anos no quadril total e 4,6 anos no colo femoral. O tratamento de longa duração e o fumo foram associados à recuperação mais lenta (ver subitem "Advertências e precauções especiais – perda de densidade mineral óssea" no item "5. Advertências e precauções").

Relação entre a incidência de fraturas com o uso ou o não uso de acetato de medroxiprogesterona injetável (150 mg IM) por mulheres em idade reprodutiva
Um estudo de coorte retrospectivo para avaliar a associação entre o acetato de medroxiprogesterona injetável e a incidência de fraturas ósseas foi conduzido em 312.395 mulheres que utilizam contraceptivos no Reino Unido. As taxas de incidência de fratura foram comparadas antes e depois do início do uso de acetato de medroxiprogesterona e também entre usuárias de acetato de medroxiprogesterona e mulheres que utilizavam outros contraceptivos sem histórico de uso de acetato de medroxiprogesterona. Entre as mulheres que utilizavam acetato de medroxiprogesterona, o uso de acetato de medroxiprogesterona não foi associado a um aumento no risco de fraturas (razão da taxa de incidentes = 1,01, IC de 95% 0,92-1,11, comparando o período de seguimento do estudo com até 2 anos de observação antes do uso do acetato de medroxiprogesterona). No entanto, as usuárias de acetato de medroxiprogesterona de fato apresentaram mais fraturas do que não usuárias, não apenas após o primeiro uso do contraceptivo (RTI = 1,23, IC de 95% 1,16-1,30), mas também antes do primeiro contraceptivo (RTI = 1,28, IC de 95% 1,07-1,53).
Além disso, as fraturas nos sítios ósseos específicos característicos de fraturas por fragilidade osteoporótica (coluna, quadril, pélvis) não foram mais frequentes entre usuárias de acetato de medroxiprogesterona em comparação com não usuárias (RTI = 0,95, IC de 95% 0,74-1,23), nem houve nenhuma evidência de que o uso mais prolongado do acetato de medroxiprogesterona (2 anos ou mais) confere maior risco de fratura em comparação com menos de 2 anos de uso.
Esses dados demonstram que usuárias de acetato de medroxiprogesterona têm um perfil de risco de fratura inerentemente diferente de não usuárias por razões não relacionadas ao uso do acetato de medroxiprogesterona.
O seguimento máximo nesse estudo foi de 15 anos e, portanto, não é possível determinar os possíveis efeitos do acetato de medroxiprogesterona que possam se estender além dos 15 anos de seguimento.

Propriedades farmacocinéticas
Absorção: após administração intramuscular, o acetato de medroxiprogesterona é lentamente liberado, resultando em um nível baixo, mas persistente na circulação. Imediatamente após uma injeção intramuscular de 150 mg/mL de acetato de medroxiprogesterona, as concentrações séricas foram de 1,7 ± 0,3 nmol/L. Duas semanas mais tarde, os níveis foram de 6,8 ± 0,8 nmol/L. O tempo médio para o pico é de aproximadamente 4 a 20 dias após uma dose intramuscular. Os níveis séricos de acetato de medroxiprogesterona são reduzidos gradualmente e permanecem relativamente constantes por volta de 1 ng/mL por 2-3 meses. Os níveis na circulação podem ser detectados por 7 a 9 meses após uma injeção intramuscular.
Distribuição: aproximadamente 90 a 95% do acetato de medroxiprogesterona estão ligados às proteínas. O volume de distribuição relatado é de 20 ± 3 litros. O acetato de medroxiprogesterona atravessa a barreira hematoencefálica e a barreira placentária (ver "Gravidez" e "Lactação" no subitem "Advertências e precauções especiais" no item "5. Advertências e precauções"). Baixos níveis de acetato de medroxiprogesterona foram detectados no leite de mulheres lactantes (ver "Gravidez" e "Lactação" no subitem

807

"Advertências e precauções especiais" no item "5. Advertências e precauções") que receberam 150 mg de acetato de medroxiprogesterona por via intramuscular.
Metabolismo: o acetato de medroxiprogesterona é metabolizado no fígado.
Eliminação: a meia-vida de eliminação após uma injeção intramuscular única é de cerca de 6 semanas. O acetato de medroxiprogesterona é excretado principalmente nas fezes, via secreção biliar. Aproximadamente 30% de uma dose intramuscular é excretado na urina após 4 dias.

Dados de segurança pré-clínicos
Carcinogênese, mutagênese e alterações da fertilidade
Administração intramuscular a longo-prazo de acetato de medroxiprogesterona mostrou produzir tumores mamários em cães da raça *beagle*. Não há evidência de efeitos carcinogênicos associados com a administração oral de acetato de medroxiprogesterona em ratos e camundongos. O acetato de medroxiprogesterona não foi mutagênico numa série de ensaios de toxicidade genética *in vitro* ou *in vivo*. O acetato de medroxiprogesterona em altas doses é um fármaco antifertilidade e, em casos de altas doses, pode-se esperar diminuição da fertilidade até que o tratamento termine.

4. CONTRAINDICAÇÕES
DEMEDROX é contraindicado a pacientes grávidas ou com suspeita de gravidez, como teste para diagnóstico de gravidez, a pacientes com hipersensibilidade conhecida ao acetato de medroxiprogesterona ou a qualquer componente da fórmula; a pacientes com sangramento vaginal de causa não diagnosticada; a pacientes com suspeita de neoplasia mamária ou neoplasia mamária comprovada; a pacientes com disfunção hepática grave; a pacientes com tromboflebite ativa ou história atual ou pregressa de distúrbios tromboembólicos ou cerebrovasculares; a pacientes com história de aborto retido.
DEMEDROX não é indicado antes da menarca (primeira menstruação).

Este medicamento é contraindicado para uso por homens.
DEMEDROX é um medicamento classificado na categoria X de risco de gravidez. Portanto, este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas ou que possam ficar grávidas durante o tratamento.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES
Gerais
Perdas sanguíneas vaginais inesperadas durante o tratamento com DEMEDROX, devem ser investigadas.
DEMEDROX pode causar algum grau de retenção hídrica, portanto, deve-se ter cautela ao tratar pacientes com condições médicas pré-existentes que possam ser agravadas pelo acúmulo de líquidos, tais como: epilepsia, enxaqueca, asma e distúrbio cardíaco ou renal.
Pacientes com história de tratamento para depressão devem ser monitoradas cuidadosamente durante a terapia com DEMEDROX.
Algumas pacientes recebendo acetato de medroxiprogesterona podem apresentar uma diminuição na tolerância à glicose. Pacientes diabéticas devem ser cuidadosamente observadas durante terapia com DEMEDROX.
Havendo necessidade de exame histológico endometrial ou endocervical, o patologista (ou laboratório) deve ser informado de que a paciente está sob tratamento com DEMEDROX.

O médico/laboratório deve ser informado de que o uso de DEMEDROX pode diminuir os níveis dos seguintes biomarcadores endócrinos:
- esteroides urinários/plasma (por ex., cortisol, estrogênio, pregnanodiol, progesterona, testosterona);
- gonadotrofinas urinárias/plasma (por ex., LH e FSH);
- globulina ligada a hormônios sexuais.

Se ocorrer perda completa ou parcial súbita de visão ou no caso de instalação súbita de proptose, diplopia ou enxaqueca, a medicação não deve ser readministrada até realização de exames. Se os exames revelarem papiledema ou lesões vasculares retinianas, a medicação não deve ser readministrada.
DEMEDROX não é recomendado a pacientes com história de tromboembolismo venoso. A descontinuação do medicamento é recomendada a pacientes que desenvolveram tromboembolismo venoso durante o tratamento com DEMEDROX.

Tabela – Expectativa mais baixa e taxas típicas de falha, expressas como percentual de mulheres que engravidam acidentalmente no primeiro ano de uso contínuo de métodos anticoncepcionais.

Método	Menor Expectativa	Taxa Típica
acetato de medroxiprogesterona (progestáno injetável)	0,3	0,3
Implantes (Norplant – 6 cápsulas)	0,2*	0,2*
Esterilização feminina	0,2	0,4
Esterilização masculina	0,1	0,15
Pílula Combinada Apenas progestágeno	 0,1 0,5	3
DIU Progestasert Cobre T380A	 2,0 0,8	3
Preservativo masculino (camisinha)	2	12
Diafragma	6	18
Pessário	6	18
Espermicidas	3	21

Esponja vaginal mulheres multíparas mulheres nulíparas	 9 6	 28 18
Abstinência periódica	1-9	20
Coito interrompido	4	18
Nenhum método	85	85

Fonte: Trussel *et al.* A guide to interpreting contraceptive efficacy studies. Obstet. Gynecol. 1990; 76:558-67.
* Bula de Norplant
Menor expectativa: quando o método é usado exatamente como indicado.
Taxa típica: inclui aquelas que não seguem exatamente as recomendações.

Este medicamento pode interromper a menstruação por período prolongado e/ou causar sangramentos intermenstruais severos.

O uso de estrogênios conjugados em combinação com medroxiprogesterona pode aumentar o risco de provável demência em mulheres na pós-menopausa com 65 anos ou mais e não deve ser utilizado.
Pode ocorrer aumento do risco de ataque cardíaco, derrame, TVP (Trombose Venosa Profunda), embolia pulmonar e câncer de mama invasivo em mulheres na pós-menopausa (50 a 79 anos de idade) na terapia com estrogênio e progesterona. Interromper imediatamente quando há suspeita.
Pode ocorrer gravidez ectópica (gravidez fora do útero) em mulheres que engravidam enquanto estiverem usando acetato de medroxiprogesterona.
O uso de DEMEDROX pode exacerbar (agravar) os sinais e sintomas das seguintes patologias: asma, lúpus eritematoso, epilepsia e porfiria.

Advertências e precauções especiais
Perda da densidade mineral óssea (DMO)
O uso de acetato de medroxiprogesterona injetável reduz os níveis de estrógeno sérico em mulheres na pré-menopausa e está associado a perda estatisticamente significativa da densidade mineral óssea devido ao ajuste do metabolismo ósseo para um nível mais baixo de estrógeno. A perda óssea pode ser maior com o aumento da duração do uso e pode não ser completamente reversível em algumas mulheres. Não se sabe se o uso de acetato de medroxiprogesterona injetável durante a adolescência e no início da fase adulta, período crítico de crescimento ósseo, reduzirá o pico da massa óssea. Tanto em mulheres adultas e adolescentes, a redução da densidade mineral óssea durante o tratamento parece ser substancialmente reversível após a descontinuação de injeções de acetato de medroxiprogesterona e o aumento da produção de estrógeno ovariano (ver subitem "Estudos de densidade mineral óssea" no item "3. Características farmacológicas"). Depois de descontinuar o acetato de medroxiprogeserona injetável em adolescentes, a recuperação total da densidade mineral óssea média exigiu 1 ano na coluna lombar, 4,6 no quadril total e 3,4 anos no colo femoral (ver "Recuperação após o tratamento em adolescente do sexo feminino" no subitem "Estudos de densidade mineral óssea" no item "3. Características farmacológicas").

Em adultas, a densidade mineral óssea foi observada durante um período de 2 anos após a descontinuação do acetato de medroxiprogesterona injetável e a recuperação parcial da densidade mineral óssea média em relação aos valores basais foi observada no quadril total, colo femoral e coluna lombar (ver "Alterações da densidade mineral óssea em mulheres adultas" no subitem "Estudos de densidade mineral óssea" no item "3. Características farmacológicas"). Um grande estudo observacional de usuárias de contraceptivos mostrou que o uso de acetato de medroxiprogesterona injetável não tem efeito no risco de fraturas osteoporóticas ou não osteoporóticas em mulheres (ver "Relação entre a incidência de fraturas com o uso ou o não uso de acetato de medroxiprogesterona injetável (150 mg IM) por mulheres em idade reprodutiva" no subitem "Estudos de densidade mineral óssea" no item "3. Características farmacológicas").

Outros métodos contraceptivos devem ser considerados na análise risco/benefício do uso de acetato de medroxiprogesterona injetável em mulheres com fatores de risco para osteoporose, tais como:
- uso crônico de álcool e/ou tabaco;
- uso crônico de medicamentos que podem reduzir a massa óssea, como anticonvulsivantes ou corticosteroides;
- baixo índice de massa corpórea e distúrbios alimentares, por exemplo, anorexia nervosa e bulimia;
- doença do metabolismo ósseo;
- história familiar importante de osteoporose.

É recomendado que todas as pacientes tenham uma ingestão adequada de cálcio e vitamina D.

Contracepção
Na maioria das mulheres que utilizam DEMEDROX observa-se uma modificação do seu padrão de sangramento menstrual (por ex.: sangramento irregular ou imprevisível/*spotting*, raramente, sangramento contínuo ou abundante). Quando as mulheres continuam a usar acetato de medroxiprogesterona poucas apresentam sangramento irregular e muitas apresentam amenorreia. No caso de sangramento persistente ou grave, deve ser realizada uma investigação apropriada para descartar a possibilidade de doença orgânica, devendo o tratamento adequado ser instituído quando necessário.
Recomenda-se que o médico alerte a paciente no início do tratamento que seu ciclo menstrual pode sofrer alterações, podendo ocorrer hemorragia ou sangramentos intermenstruais imprevistos, mas que, com o decorrer do tratamento com DEMEDROX, esses efeitos geralmente diminuem até chegar à amenorreia, sem que haja necessidade de qualquer outra terapia.
O levantamento de casos controlados de pacientes em terapia com acetato de medroxiprogesterona 150 mg por tempo prolongado, constatou aumento discreto ou nulo do risco global de câncer de mama e nenhum aumento do risco geral de câncer ovariano, de fígado ou de colo uterino, bem como um efeito prolongado protetor, no sentido de reduzir o risco de câncer do endométrio na população de pacientes.
DEMEDROX possui efeito contraceptivo prolongado. O tempo médio da concepção (para pacientes com capacidade para tal) após a última injeção, para pacientes que podem conceber, é de 10 meses, com uma variação de 4 a 31 meses, e não está relacionado com a duração do uso.
Pacientes em terapia com acetato de medroxiprogesterona apresentaram tendência de aumento de peso durante o tratamento.

809

No caso de surgimento de icterícia, deve-se considerar a não readministração do medicamento.
As pacientes devem ser alertadas para o fato de que DEMEDROX não protege contra a infecção pelo HIV (AIDS), nem contra outras doenças sexualmente transmissíveis.

Gravidez e lactação
Gravidez
DEMEDROX 150 mg é contraindicado a mulheres grávidas.
Alguns relatos sugerem uma associação entre a exposição intrauterina a fármacos progestacionais durante o primeiro trimestre da gravidez e anormalidades genitais em fetos.
Crianças nascidas de mães com gravidez acidental um a dois meses após a injeção de acetato de medroxiprogesterona suspensão injetável, podem estar sob risco aumentado de baixo peso ao nascer que, por sua vez, está associado ao risco aumentado de morte neonatal. O risco atribuível é baixo, uma vez que tais gestações durante terapia com DEMEDROX são incomuns (ver subitem "Propriedade farmacocinéticas – Distribuição" no item "3. Características farmacológicas"). Se a paciente engravidar enquanto estiver utilizando DEMEDROX 150 mg, ela deve ser informada do risco potencial para o feto.

Este medicamento causa malformação ao bebê durante a gravidez.

Lactação
O acetato de medroxiprogesterona e seus metabólitos são excretados no leite materno. Não há evidência sugerindo que esse fato determine qualquer dano ao lactente (ver subitem "Propriedade farmacocinéticas – Distribuição" no item "3. Características farmacológicas").

Efeitos na habilidade de dirigir e operar máquinas
Os efeitos de DEMEDROX na habilidade de dirigir e operar máquinas não foram sistematicamente avaliados.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS
Alguns medicamentos ou produtos naturais que podem diminuir a eficácia dos contraceptivos hormonais incluem: barbitúricos, bosentana, carbamazepina, felbamato, griseofulvina, oxcarbazepina, fenitoína, rifampicina, Erva de São João e topiramato.

- **Inibidores da protease e inibidores não nucleosídeos da transcriptase reversa:** mudanças significativas (aumento ou diminuição) nos níveis plasmáticos de progesterona foram observadas em alguns casos de coadministração de inibidores da protease do HIV. Mudanças significativas (aumento ou diminuição) nos níveis plasmáticos de progesterona foram observadas em alguns casos de coadministração com inibidores não nucleosídeos da transcriptase reversa.
- **Antibióticos:** há relatos de gravidez, enquanto a tomar contraceptivos hormonais e antibióticos, mas estudos farmacocinéticos clínicos não mostraram efeitos consistentes de antibióticos nas concentrações plasmáticas de esteroides sintéticos.
- **aminoglutetimida:** a aminoglutetimida administrada concomitantemente com DEMEDROX pode deprimir significativamente as concentrações séricas de acetato de medroxiprogesterona. Usuários de DEMEDROX devem ser advertidos da possibilidade de eficácia diminuir com o uso deste ou de quaisquer drogas afins.

O acetato de medroxiprogesterona é metabolizado *in vitro* primariamente por hidroxilação via CYP3A4. Estudos específicos de interação entre medicamentos avaliando os efeitos clínicos com indutores ou inibidores de CYP3A4 em acetato de medroxiprogesterona não foram conduzidos e, portanto, os efeitos clínicos dos inibidores ou indutores de CYP3A4 são desconhecidos.

Interações em testes laboratoriais
O médico/laboratório deve ser avisado de que a terapia com DEMEDROX pode alterar os níveis dos seguintes biomarcadores endócrinos: a) diminuição dos níveis plasmáticos e urinários de esteróides (por exemplo, a progesterona, estradiol, pregnanodiol, testosterona, cortisol); b) diminuição dos níveis plasmáticos e urinários de gonadotrofinas; c) diminuição dos níveis de globulina ligada aos hormônios sexuais; d) aumento dos níveis totais de T3 e T4 devido ao aumento da TBG (globulina de ligação ao hormônio tireoidiano), diminuição da captação de T3 livre; e) os valores do teste de coagulação para protrombina (Fator II), e Fatores VII, VIII, IX e X podem aumentar; f) sulfobromoftaleína e outros valores dos testes da função hepática podem ser aumentados; g) os efeitos do acetato de medroxiprogesterona no metabolismo lipídico são inconsistentes. Aumentos e diminuições do colesterol total, triglicérides, lipoproteína de baixa densidade (LDL) e lipoproteína de alta densidade (HDL) têm sido observados em estudos.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO
Manter o produto em sua embalagem original e conservar em temperatura ambiente (entre 15° a 30°C).
O prazo de validade é de 24 meses a partir da data de fabricação (vide cartucho).

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.
Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Aspecto físico: suspensão branca homogênea.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR
A ampola e a seringa preenchida de DEMEDROX, devem ser vigorosamente agitadas antes do uso para garantir que a dose a ser administrada represente uma suspensão uniforme.
A dose recomendada para contracepção é de 150 mg de acetato de medroxiprogesterona (1 mL de DEMEDROX administrado por injeção intramuscular profunda nos músculos glúteo ou deltoide) em intervalos de 12 a 13 semanas, sendo no máximo a cada 13 semanas (91 dias). A suspensão intramuscular não foi formulada para ser administrada por injeção subcutânea.

Primeira injeção
Para assegurar que a paciente não esteja grávida no momento da primeira administração, é importante que a injeção intramuscular inicial seja aplicada durante os 5 primeiros dias após o início de um ciclo menstrual normal; ou nos 5 primeiros dias pós-parto se a

paciente não estiver mantendo aleitamento materno. Caso a paciente esteja mantendo a criança em aleitamento materno exclusivo, a administração de DEMEDROX deve ser realizada somente a partir da 6ª semana pós-parto.

Segunda injeção e subsequentes
Se o período entre as injeções intramusculares for maior do que 13 semanas (91 dias), o médico deve certificar-se que a paciente não esteja grávida antes da administração da próxima injeção intramuscular. A eficácia do tratamento depende da adesão ao esquema de dosagem de DEMEDROX.
A dose não necessita ser ajustada ao peso corporal.

Trocando outros anticoncepcionais por DEMEDROX
A troca de outro método anticoncepcional para DEMEDROX deve ser feita de forma que o efeito contraceptivo seja garantido com base no mecanismo de ação de ambos os métodos. Por exemplo, uma paciente que esteja trocando um anticoncepcional oral por DEMEDROX deve tomar a primeira injeção de DEMEDROX no intervalo de 7 dias após o dia em que tomou a última pílula.

Uso em crianças
O acetato de medroxiprogesterona IM não é indicado antes da menarca.

Existem dados disponíveis em meninas adolescentes (12-18 anos) (ver subitem "Alterações da densidade mineral óssea em meninas adolescentes" no item "3. Características farmacológicas").
Espera-se que a segurança e eficácia do acetato de medroxiprogesterona IM sejam a mesma para adolescentes pós-menarca e mulheres adultas.

Instruções especiais para o uso da seringa preenchida
Agitar vigorosamente para homogeneizar a suspensão. Remover o protetor da seringa, e encaixar cuidadosamente a agulha. Remover o protetor da agulha e aplicar a injeção. A seringa preenchida destina-se a uso único.

Incompatibilidades
As formas injetáveis não devem ser misturadas com qualquer outro agente.

9. REAÇÕES ADVERSAS
Reações adversas por Classe de Sistema de Órgãos (SOC) e categoria de frequência CIOMS (*Council for International Organizations of Medical Sciences*) listada por ordem decrescente de gravidade médica dentro de cada categoria de frequência e SOC.
A tabela abaixo fornece a lista de reações adversas com frequência baseada em dados de todas as casualidades de estudos clínicos que incluíram mais de 4.200 mulheres que receberam DMPA para contracepção por até 7 anos. As reações adversas mais frequentemente reportadas (> 5%) foram aumento de peso (69%), redução de peso (25%), dor de cabeça (16%), nervosismo (11%), dor ou desconforto abdominal (11%), tontura (6%) e redução na libido (6%).

Classe de Sistema de Órgãos	**Muito comum ≥ 1/10**	**Comum ≥ 1/100 a < 1/10**	**Incomum ≥ 1/1.000 a < 1/100**	**Rara ≥ 1/10.000 a < 1/1.000**
Distúrbios do sistema imune			Hipersensibilidade a medicamentos	Reações anafiláticas, reações anafilactoides, angiodema
Distúrbios endócrinos				Anovulação prolongada
Distúrbios psiquiátricos	Nervosismo	Depressão, redução da libido	Insônia	Anorgasmia
Distúrbios do sistema nervoso	Dor de cabeça	Tontura	Convulsão, sonolência	
Distúrbios vasculares			Fogachos	Embolismo, trombose
Distúrbios gastrintestinais	Dor abdominal, Desconforto abdominal	Náusea, distensão abdominal		
Distúrbios hepatobiliares			Distúrbios do fígado	Icterícia
Distúrbios da pele e tecido subcutâneo		Alopecia, acne, *rash*	Hirsutismo, urticária, prurido	Lipodistrofia adquirida*
Distúrbios musculoesqueléticos e do tecido conjuntivo		Dor nas costas		Artralgia, espasmos musculares
Distúrbios do sistema reprodutivo e mama		Corrimento vaginal, sensibilidade das mamas	Sangramento uterino disfuncional (irregular, aumento, redução, *spotting*), galactorreia, dor pélvica	Vaginite, amenorreia, dor nas mamas
Distúrbios gerais e condições no local da administração		Retenção de fluido, astenia		Pirexia, fadiga, reação no local da injeção*, atrofia persistente no local da injeção*, nódulos/protuberância no local da injeção*, dor/sensibilidade no local da injeção*
Exames laboratoriais	Aumento de peso, redução de peso			Redução da densidade óssea, diminuição da tolerância à glicose
*eventos adversos identificados pós-comercialização				

811

Eventos adversos adicionais relatados pós-comercialização
Na experiência pós-comercialização foram relatados casos raros de osteoporose, incluindo fraturas osteoporóticas relatadas por pacientes utilizando acetato de medroxiprogesterona.

Em casos de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária – NOTIVISA, disponível em www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/index.htm, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. SUPERDOSE
O tratamento de superdose deve ser sintomático e de suporte.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA

Registro MS – 1.0497.1189

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 90
Embu-Guaçu – SP – CEP: 06900-000
CNPJ: 60.665.981/0001-18
Indústria Brasileira

Farm. Resp.: Florentino de Jesus Krencas
CRF-SP: 49136

Fabricado na unidade fabril:
Av. Pref. Olavo Gomes de Oliveira, 4550
Bairro São Cristovão
Pouso Alegre – MG CEP: 37550-000
CNPJ: 60.665.981/0005-41
Indústria Brasileira

SAC 0800 11 1559

Anexo B

Histórico de Alteração para a Bula

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
ta do diente	Nº do expediente	Assunto	Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de Bula	Versões (VP / VPS)	Apresentações relacionadas
9/2016	Gerado no momento do peticionamento	10450 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	06/09/2016	Gerado no momento do peticionamento	10450 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	06/09/2016	3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES 8. POSOLOGIA E MODO DE USAR	VPS	suspensão injetável 150 mg/mL
1/2015	1015505/15-8	10450 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	23/11/2015	1015505/15-8	10450 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	23/11/2015	3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO? 4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO? 6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO? 8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR? 2. RESULTADOS DE EFICÁCIA 3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES 6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS 8. POSOLOGIA E MODO DE USAR; 9. REAÇÕES ADVERSAS.	VP VPS	suspensão injetável 150 mg/mL

812

11/2013	0973119/13-9	10450 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	20/11/2013	0973119/13-9	10450 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	20/11/2013	-Correções ortográficas; - Padronização de disposição das informações.	VP VPS	suspensão injetável 150 mg/mL
07/2013	0564988/13-9	10457 – SIMILAR – Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	12/07/2013	0564988/13-9	10457 – SIMILAR – Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	12/07/2013	Versão inicial	VP VPS	suspensão injetável 150 mg/mL

Amoxicilina

Prati-Donaduzzi

Pó para suspensão

250 mg/5mL e 500 mg/5mL

815

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE
amoxicilina
Medicamento genérico Lei nº 9.787, de 1999

APRESENTAÇÕES
Pó para suspensão de 250 mg/5mL em embalagem com 1 ou 50 frascos de 60 mL ou 150 mL após reconstituição acompanhado de 1 copo ou 50 copos-medida.
Pó para suspensão de 500 mg/5mL em embalagem com 1 ou 50 frascos de 150 mL após reconstituição acompanhado de 1 copo ou 50 copos-medida.

USO ORAL
USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS

COMPOSIÇÃO
Cada 5 mL da suspensão de 250 mg/5mL contém:
amoxicilina tri-hidratada ..... 286,9 mg*
*equivalente a 250 mg de amoxicilina
veículo q.s.p. ..... 5 mL
Excipientes: benzoato de sódio, citrato de sódio di-hidratado, aroma sólido de cereja, aroma sólido de morango, dióxido de silício, goma xantana, corante eritrosina dissódica e sacarose

Cada 5 mL da suspensão de 500 mg/5mL contém:
amoxicilina tri-hidratada..... 573,8 mg*
*equivalente a 500 mg de amoxicilina
veículo q.s.p. ..... 5 mL
Excipientes: benzoato de sódio, citrato de sódio di-hidratado, aroma sólido de cereja, aroma sólido de morango, dióxido de silício, goma xantana, corante eritrosina dissódica e sacarose.

1. INDICAÇÕES
Este medicamento é um antibiótico de amplo espectro indicado para o tratamento de infecções bacterianas causadas por germes sensíveis à ação da amoxicilina. As cepas dos seguintes micro-organismos geralmente são sensíveis à ação bactericida deste medicamento *in vitro*:
Gram-positivos
Aeróbios: *Enterococcus faecalis, Streptococcus pneumoniae, Streptococcus pyogenes, Streptococcus viridans, Staphylococcus aureus* sensível à penicilina, espécies de *Corynebacterium, Bacillus anthracis, Listeria monocytogenes.*
Anaeróbios: espécies de *Clostridium.*
Gram-negativos
Aeróbios. *Haemophilus influenzae, Escherichia coli, Proteus mirabilis*, espécies de *Salmonella*, espécies de *Shigella, Bordetella pertussis*, espécies de *Brucella, Neisseria gonorrhoeae, Neisseria meningitidis, Pasteurella septica, Vibrio cholerae, Helicobacter pylori.*
A amoxicilina é suscetível à degradação por betalactamases e, portanto, o espectro de atividade deste medicamento não abrange os micro-organismos que produzem essas enzimas, ou seja, não inclui *Staphylococcus* resistente nem todas as cepas de *Pseudomonas, Klebsiella* e *Enterobacter*

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA
Amoxicilina (80-90 mg/kg/dia, em duas doses diárias) é indicada como primeira escolha no tratamento da otite média aguda em estágio inicial.[1]
Um estudo duplo-cego, randomizado demonstrou eficácia clínica em 90% dos pacientes com otite média aguda, quando tratados com amoxicilina nas doses de 40 a 45 mg/kg/dia.[2]
No tratamento de rinossinusite bacteriana a amoxicilina demonstrou eficácia clínica em 83 a 88% dos casos.[3]
Em um estudo conduzido com 389 crianças que apresentavam quadro de faringo-amigdalite causada por *Streptococcus* Beta-hemolítico, foi obtido cura clínica em 84% dos pacientes tratados com amoxicilina.[4]
A grande maioria das diretrizes que discorrem sobre o tratamento da pneumonia adquirida na comunidade indicam como terapêutica empírica amoxicilina administrada por via oral ou amoxicilina/clavulanato, ou cefuroxima por via intravenosa quando os pacientes necessitam de hospitalização. O *Centers for Disease Control Drug-Resistant S. pneumoniae Therapeutic Working Group* identificou betalactâmicos oral incluindo cefuroxima, amoxicilina e amoxicilina/ácido clavulânico como opções apropriadas para a terapia de primeira linha na pneumonia adquirida na comunidade em adultos em tratamento ambulatorial e crianças.[5]

prati donaduzzi

Jain NK et al. (1991) realizou um estudo com 38 pacientes com diagnóstico de bronquiectasia, o qual demonstrou que a posologia de 3 g de amoxicilina duas vezes ao dia foi eficaz em 66 66% dos pacientes que apresentaram falha com o tratamento com 1,5 g duas vezes ao dia.[6] Baddour et al. (1989) relataram 92,3% de sucesso clínico em 231 pacientes do sexo feminino com gonorreia, tratadas com dose única 3 g de amoxicilina e probenecida. Em outro estudo, Klima (1978) submeteu 70 pacientes do sexo masculino com gonorreia aguda, a tratamento com uma dose única de 2 g de amoxicilina, sendo que o regime adotado foi bem sucedido em 98,2% dos casos.[7,8]

Referências:

[1] Casey JR.*Treating acute otitis media post-PCV-7: judicious antibiotic therapy*. Postgrad Med. 2005 Dec;118 (6 Suppl Emerging):32-3, 24-31.

[2] Garrison, GD, et al. *High-dose versus standard-dose amoxicillin for acute otitis media*. Ann Pharmacother 38(1):15-19, 2004.

[3] Poole MD, Portugal LG. *Treatment of rhinosinusitis in the outpatient setting*. Am J Med. 2005 Jul;118 Suppl 7A:45S-50S.

[4] Curtin-Witt C, Casey JR, et al. *Efficacy of penicillin vs. amoxicillin in children with group A beta hemolytic streptococcal tonsillopharyngitis*. Clin Pediatr (Phila). 2003 Apr;42(3):219-25

[5] McCracken GH Jr. *Diagnosis and management of pneumonia in children*. Pediatr Infect Dis J. 2000 Sep,19(9):924-8.

[6] Jain NK, et al. *Clinical and spirometric improvement in bronchiectasis - effects of varying doses of amoxycillin* Lung India. 1991 Aug; 9(3): 90-4

[7] Baddour LM, Gibbs RS, Mertz G, Cocchetto DM, Noble RC. *Clinical comparison of single-oral-dose cefuroxime axetil and amoxicillin with probenecid for uncomplicated gonococcal infections in women*. Antimicrob Agents Chemother 1989; 33(6): 801-804.

[8] Klima J. *Single dose treatment of acute male gonorrhoea with amoxycillin*. Ceskoslovenska dermatologie 1978; 53(2): 118-23.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Farmacodinâmica

Este medicamento contém como princípio ativo a amoxicilina, quimicamente D-(-)-alfa-amino p-hidroxibenzil penicilina, uma aminopenicilina semissintética do grupo betalactâmico de antibióticos. Tem amplo espectro de atividade antibacteriana contra muitos microrganismos gram-positivos e gram-negativos, agindo através da inibição da biossintese do mucopeptídeo da parede celular. Amoxicilina age rapidamente como agente baetericida e possui o perfil de segurança de uma penicilina. A amoxicilina é suscetível à degradação por betalactamases e, portanto, o espectro de atividade deste medicamento não abrange os micro-organismos que produzem essas enzimas, entre eles *Staphylococcus* resistente e todas as cepas de *Pseudomonas, Klebsiella* e *Enterobacter*.

A prevalência de resistência adquirida é dependente do tempo e localização geográfica e para algumas espécies pode ser muito alta. É desejável que se tenham informações locais quanto à resistência, particularmente quando se tratar de infecções graves

Farmacocinética

Absorção

Amoxicilina é bem absorvida. A administração oral na dosagem de 3 vezes ao dia geralmente produz altos níveis plasmáticos independentemente do momento da ingestão de alimentos. Amoxicilina apresenta boa penetração nas secreções bronquiais e elevadas concentrações urinárias na forma de antibiótico inalterado.

Distribuição

A amoxicilina não é altamente ligada a proteínas plasmáticas; cerca de 18% do total da droga presente no plasma são ligados a proteínas. A amoxicilina se difunde rapidamente na maioria dos tecidos e líquidos corporais, com exceção do cérebro e da medula espinhal. A inflamação geralmente aumenta a permeabilidade das meninges às penicilinas, e isso pode ser aplicado à amoxicilina.

Excreção

A principal via de eliminação da amoxicilina são os rins. Cerca de 60% a 70% de amoxicilina são excretados inalterados pela urina durante as primeiras seis horas após a administração de uma dose padrão. A meia-vida de eliminação é de aproximadamente uma hora. Amoxicilina também é parcialmente eliminada pela urina, como ácido penicilóico inativo, em quantidades equivalentes a 10% - 25% da dose inicial

A administração simultânea de probenecida retarda a excreção da amoxicilina.

4. CONTRAINDICAÇÕES

A amoxicilina é uma penicilina e não deve ser administrada a pacientes com histórico de hipersensibilidade aos antibióticos betalactâmicos (como penicilinas e cefalosporinas).

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Antes de iniciar o tratamento com este medicamento deve-se fazer uma investigação cuidadosa das reações prévias de hipersensibilidade a penicilinas ou cefalosporinas. Sensibilidade cruzada entre penicilinas e cefalosporinas é bem documentada. Há relatos de reações de hipersensibilidade (anafilactoides) graves e ocasionalmente fatais em pacientes sob tratamento com penicilinas. Essas reações são mais prováveis em indivíduos com histórico de hipersensibilidade aos antibióticos betalactâmicos (vide **CONTRAINDICAÇÕES**). Se uma reação alérgica ocorrer, este medicamento deve ser descontinuado e deve ser instituída uma terapia alternativa. Reações anafiláticas sérias

817

podem exigir um tratamento de emergência imediato com adrenalina. Pode ser necessário o uso de oxigênio, esteroides intravenosos e manejo das vias aéreas, incluindo intubação.
Deve-se evitar a amoxicilina se houver suspeita de mononucleose infecciosa, já que a ocorrência de *rash* eritematoso (mobiliforme) após o uso da amoxicilina tem sido associada a essa condição.
O uso prolongado também pode, ocasionalmente, resultar em supercrescimento de micro-organismos não suscetíveis.
Colite pseudomembranosa tem sido relatada com o uso de antibióticos e a gravidade pode variar de leve à grave (risco de vida). Portanto, é importante considerar o diagnóstico em pacientes que desenvolveram diarreia durante ou após o uso de antibióticos. Se ocorrer diarreia prolongada ou significativa ou o paciente sentir cólicas abdominais, o tratamento deve ser interrompido imediatamente e o paciente deve ser avaliado
Deve-se ajustar a dose para pacientes com insuficiência renal (vide **POSOLOGIA E MODO DE USAR**).
Muito raramente se observou cristalúria, em pacientes com redução do débito urinário e que estavam predominantemente em terapia parenteral. Durante a administração de altas doses de amoxicilina é aconselhável manter ingestão hídrica e débito urinário adequados a fim de reduzir a possibilidade de cristalúria por amoxicilina (vide **SUPERDOSE**).
Têm sido relatados casos raros de prolongamento anormal do tempo de protrombina (INR aumentada) em pacientes que receberam este medicamento e anticoagulantes orais. Deve ser realizada monitorização apropriada quando anticoagulantes são prescritos concomitantemente. Ajustes na dose de anticoagulantes orais podem ser necessários para manter o nível desejado de anticoagulação.
Este medicamento contém benzoato de sódio, que é ligeiramente irritante da pele, olhos e mucosas. Isto pode aumentar o risco de icterícia em recém-nascidos

Efeitos na habilidade de dirigir veículos e operar máquinas

Não foram observados efeitos adversos sobre a habilidade de dirigir veículos e operar maquinas.

Gravidez

A segurança da utilização deste produto na gravidez não foi estabelecida por estudos controlados em mulheres grávidas. Os estudos de reprodução realizados avaliaram o uso da amoxicilina em camundongos e ratos em doses até dez vezes maiores que as indicadas para seres humanos e não revelaram nenhuma evidência de danos na fertilidade nem prejuízo aos fetos relacionados à medicação. Se for necessário o tratamento com antibióticos durante a gravidez, este medicamento pode ser considerado apropriado quando os benefícios potenciais justificarem os riscos potenciais associados ao medicamento.

Categoria de risco na gravidez: B

Este medicamento não deve ser usado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

Lactação

A amoxicilina pode ser administrada durante a lactação. Com exceção do risco de sensibilidade relacionada à excreção de quantidades mínimas de amoxicilina pelo leite materno, não existem efeitos nocivos conhecidos para o bebê lactente.

Idosos, crianças e outros grupos de risco

As recomendações especiais são relacionadas à posologia (vide **POSOLOGIA E MODO DE USAR**)

Atenção diabéticos: contém açúcar.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

A probenecida reduz a secreção tubular renal da amoxicilina. Portanto, o uso concomitante com este medicamento pode resultar em níveis maiores e de duração mais prolongada da amoxicilina no sangue.
Assim como outros antibióticos, este medicamento pode afetar a flora intestinal, levando a uma menor reabsorção de estrógenos, e reduzir a eficácia de contraceptivos orais combinados.
A administração concomitante de alopurinol durante o tratamento com amoxicilina pode aumentar a probabilidade de reações alérgicas de pele.
Recomenda-se que, na realização de testes para verificação da presença de glicose na urina durante o tratamento com amoxicilina, sejam usados métodos de glicose oxidase enzimática. Devido às altas concentrações urinárias da amoxicilina, leituras falso-positivas são comuns com métodos químicos.
Na literatura, há casos raros de aumento da Razão Normalizada Internacional (RNI) em pacientes tratados com acenocumarol ou varfarina para os quais é prescrito amoxicilina. Se a coadministração for necessária, o tempo de protrombina ou a Razão Normalizada Internacional devem ser cuidadosamente monitorados com a introdução ou retirada do tratamento com este medicamento.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

Este medicamento deve ser conservado em temperatura ambiente (entre 15 e 30 °C), em lugar seco e ao abrigo da luz. Nestas condições o prazo de validade é de 24 meses a contar da data de fabricação

Após preparo, manter em temperatura ambiente (entre 15 e 30 °C) por um período máximo de 14 dias.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

prati donaduzzi

Este medicamento apresenta-se na forma de pó branco a levemente rosado que após a reconstituição resultará em uma suspensão de coloração rosa.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

Modo de usar

Preparo da suspensão:

1. Para soltar o pó que fica no fundo do frasco, agite-o antes de abri-lo. Isso facilitará a reconstituição;
2. Ferver a água e resfriar ou utilizar água filtrada; ponha no frasco até a marca indicada no rótulo e agite-o bem para misturar totalmente o pó com a água;
3. Se a mistura não atingir a marca indicada, espere a espuma baixar e complete (lentamente) com água filtrada ou fervida. Agite de novo o frasco e espere a espuma baixar até que a solução atinja exatamente a marca indicada.

Agite bem a suspensão antes de usá-la.

Posologia

Dose para adultos (inclusive pacientes idosos) e crianças acima de 10 anos de idade

A dose padrão para adultos é de 250 mg três vezes ao dia, aumentada para 500 mg três vezes ao dia nas infecções mais graves.

Dose	Amoxicilina 250 mg/5 mL	Amoxicilina 500 mg/5 mL
250 mg (3x ao dia)	5 mL 3x ao dia	Não aplicável
500 mg (3x ao dia)	10 mL 3x ao dia	5 mL 3x ao dia

Tratamento com dosagem alta (máximo recomendável de 6 g ao dia em doses divididas)

Recomenda-se a dose de 3 g duas vezes ao dia, em casos apropriados, para tratamento de infecção purulenta grave ou recorrente do trato respiratório inferior.

Dose	Amoxicilina 250 mg/5 mL	Amoxicilina 500 mg/5 mL
Máximo de 6g ao dia em doses divididas	Não aplicável	60 mL em doses divididas
3 g (2x ao dia)	Não aplicável	30 mL 2x ao dia

Tratamento de curta duração

Na gonorreia: dose única de 3 g.

Dose	Amoxicilina 250 mg/5 mL	Amoxicilina 500 mg/5 mL
3 g	Não aplicável	30 mL

Dose para crianças (até 10 anos de idade)

A dose padrão para crianças é de 125 mg três vezes ao dia, aumentada para 250 mg três vezes ao dia nas infecções mais graves.

Dose	Amoxicilina 250 mg/5 mL	Amoxicilina 500 mg/5 mL
125 mg (3x ao dia)	Não aplicável	Não aplicável
250 mg (3x ao dia)	5 mL 3x ao dia	Não aplicável
750 mg (2x ao dia)	15 mL 3x ao dia	7,5 mL 2x ao dia

Pacientes com insuficiência renal

Na insuficiência renal, a excreção do antibiótico é retardada; dependendo do grau de insuficiência, pode ser necessário reduzir a dose diária total, de acordo com o esquema a seguir:

Adultos e crianças acima de 40 kg

- Insuficiência leve (*clearance* de creatinina maior do que 30 mL/min) nenhuma alteração de dose.
- Insuficiência moderada (*clearance* de creatinina de 10 a 30 mL/min): máximo de 500 mg duas vezes ao dia.
- Insuficiência grave (*clearance* de creatinina menor do que 10 mL/min): máximo de 500 mg uma vez ao dia.

Dose	Amoxicilina 250 mg/5 mL	Amoxicilina 500 mg/5 mL
500 mg (2x ao dia)	10 mL 2x ao dia	1 colher 2x ao dia
250 mg por dia	10 mL por dia	1 colher por dia

Crianças abaixo de 40 kg

- Insuficiência leve (*clearance* de creatinina maior do que 30 mL/min): nenhuma alteração de dose.
- Insuficiência moderada (*clearance* de creatinina de 10 a 30 mL/min): 15 mg/kg duas vezes ao dia (máximo de 500 mg duas vezes ao dia)
- Insuficiência grave (*clearance* de creatinina menor do que 10 mL/min): 15 mg/kg uma vez ao dia (máximo de 500 mg).

Pacientes que recebem diálise peritoneal

819

A posologia indicada é a mesma dos pacientes com insuficiência renal grave (*clearance* de creatinina menor do que 10 mL/min). A amoxicilina não é removida por diálise peritoneal

Pacientes que recebem hemodiálise

A posologia recomendada é a mesma dos pacientes com insuficiência renal grave (*clearance* de creatinina menor do que 10 mL/min).

A amoxicilina é removida da circulação por hemodiálise. Portanto, uma dose adicional (500 mg para adultos ou 15 mg/kg para crianças abaixo de 40 kg) pode ser administrada durante e no final de cada diálise.

Indica-se a terapia parenteral nos casos em que a via oral é considerada inadequada e, particularmente, para tratamento urgente de infecções graves.

Na insuficiência renal, a excreção do antibiótico é retardada e, dependendo do grau de insuficiência, pode ser necessário reduzir a dose diária total.

9. REAÇÕES ADVERSAS

As reações adversas estão organizadas segundo a frequência. São classificadas como muito comuns (>1/10), comuns (>1/100 a ≤1/10), incomuns (>1/1.000 a ≤1/100), raras (>1/10.000 a ≤1/1.000) e muito raras (≤1/10.000).

A maioria dos efeitos colaterais listados a seguir não é exclusiva do uso deste medicamento e pode ocorrer com outras penicilinas.

A menos que esteja indicado o contrário, a frequência dos eventos adversos é derivada de mais de 30 anos de pós-comercialização.

Reações comuns* (>1/100 e ≤1/10): diarreia e náusea, *rash* cutâneo.

Reações incomuns* (>1/1.000 e ≤1/100): vômito, urticária e prurido.

Reações muito raras (≤1/10.000):

- Leucopenia reversível (inclusive neutropenia grave ou agranulocitose), trombocitopenia reversível e anemia hemolítica, prolongamento do tempo de sangramento e do tempo de protrombina;
- Como com outros antibióticos, reações alérgicas graves, inclusive edema angioneurótico, anafilaxia (vide **ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES**), doença do soro e vasculite por hipersensibilidade. Em caso de reação de hipersensibilidade, deve-se descontinuar o tratamento;
- Hipercinesia, vertigem e convulsões (podem ocorrer convulsões em pacientes com função renal prejudicada ou que usam altas dosagens);
- Candidíase mucocutânea;
- Colite associada a antibióticos (inclusive colite pseudomembranosa e colite hemorrágica), língua pilosa negra; há relatos de descoloração superficial dos dentes em crianças, mas uma boa higiene oral ajuda a prevenir essa reação, que pode ser facilmente removida pela escovação;
- Hepatite e icterícia colestásica; aumento moderado de AST ou ALT (o significado desse aumento ainda não está claro);
- Reações cutâneas com eritema multiforme, Síndrome de Stevens-Johnson, necrose epidérmica tóxica, dermatite bolhosa e esfoliativa e exantema pustuloso generalizado agudo;
- Nefrite intersticial e cristalúria (vide **SUPERDOSE**).

*A incidência desses efeitos adversos foi determinada a partir de estudos clínicos que envolveram aproximadamente 6.000 pacientes adultos e pediátricos que faziam uso de amoxicilina. Os demais efeitos foram obtidos a partir de dados de farmacovigilância pós-comercialização.

Em casos de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária - NOTIVISA, disponível em www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/index.htm, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. SUPERDOSE

Efeitos gastrointestinais tais como náusea, vômitos e diarreia podem ser evidentes e sintomas de desequilíbrio de água/eletrólitos devem ser tratados sintomaticamente.

Observou-se a possibilidade de a amoxicilina causar cristalúria, que em alguns casos pode levar à insuficiência renal. (vide **ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES**).

A amoxicilina pode ser removida da circulação por hemodiálise.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS
MS 1.2568.0156
Farmacêutico Responsável: Dr. Luiz Donaduzzi
CRF-PR 5842

Registrado e fabricado por:
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
Rua Mitsugoro Tanaka, 145
Centro Industrial Nilton Arruda - Toledo – PR
CNPJ 73.856.593/0001-66

820

prati donaduzzi

Indústria Brasileira

CAC - Centro de Atendimento ao Consumidor
0800-709-9333
cac@pratidonaduzzi.com.br
www.pratidonaduzzi.com.br

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA
SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA
VENDA PROIBIDA NO COMÉRCIO

prati donaduzzi

RECICLÁVEL

Anexo B

Histórico de alteração para a bula

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	No. expediente	Assunto	Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
-	-	10452 - GENÉRICO Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	-	-	-	-	IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	VPS	Pó para suspensão de 250 mg/5mL e 500 mg/5mL.
25/09/2015	0857318/15-2	10452 - GENÉRICO Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	-	-	-	-	RESTRIÇÃO DE USO POR FAIXA ETÁRIA 7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO 8. POSOLOGIA E MODO DE USAR	VPS	Pó para suspensão de 250 mg/5mL e 500 mg/5mL
01/04/2015	0287027/15-4	10452 - GENÉRICO Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	-	-	-	-	8. POSOLOGIA E MODO DE USAR	VPS	Pó para suspensão de 250 mg/5mL e 500 mg/5mL
22/01/2014	0050739/14-3	10459 – GENÉRICO Inclusão Inicial de Texto de Bula	-	-	-	-	-	VPS	Pó para suspensão de 250 mg/5mL e 500 mg/5mL.

glenmark

AEROGOLD®

sulfato de salbutamol

LEIA ATENTAMENTE ESTA BULA ANTES DE INICIAR O TRATAMENTO

I - IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO
Aerogold®
sulfato de salbutamol

APRESENTAÇÃO
Aerogold® spray é um aerossol pressurizado, apresentado em frascos de alumínio com 200 doses, acompanhado de aplicador plástico de polipropileno especialmente desenhado para inalação por via oral.

USO ORAL
USO ADULTO E PEDIÁTRICO

COMPOSIÇÃO
Cada dose de **Aerogold®** spray contém:
sulfato de salbutamol ..... 120 mcg (equivalentes a 100 mcg de salbutamol)
excipiente* q.s.p ..... 1 dose
*norflurano (HFA134a)

II - INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES
Aerogold® spray é indicado para o controle e prevenção da asma brônquica, bem como para o tratamento de outras condições nas quais possa ocorrer obstrução reversível das vias aéreas, tais como bronquite crônica e enfisema.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA
Observam-se melhoras significativas da função pulmonar logo após a inalação de salbutamol[1-3], e a broncodilatação máxima ocorre no período de 5 a 15 minutos, perdurando por até 6 horas[1,4-7].
O salbutamol é eficaz no tratamento de crianças asmáticas[8].

1. Mahajan VK *et al.* Comparative study of acute effects of albuterol and isoproterenol sulphate aerosols in bronchial asthma. *Ann Allergy*. 39(5): 319-324, 1977.
2. Tattersfield AE *et al.* Salbutamol and isoproterenol. A double-blind trial to compare bronchodilator and cardiovascular activity. *N Eng J Med.* 281(24): 1323-1326, 1969.
3. Riding WD *et al.* The bronchodilator and cardiac effects of five pressure-packed aerosols in asthma. *Br J Dis Chest.* 64(1): 37-45,1970.
4. Choo-Kang YFJ *et al.* Controlled comparison of the bronchodilator effects of three beta-adrenergic stimulant drugs administered by inhalation to patients with asthma. *Br Med J.* 2(652): 287-289. 1969.
5. Kamburoff PL *et al.* Oral and inhaled salbutamol as a bronchodilator. *Br J Dis Chest.* 64(1):46-54. 1970.
6. Snider GL *et al.* Albuterol and isoproterenol aerosols. A controlled study of duration of effect in asthmatic patients. *JAMA.* 221(7): 682-685. 1972.
7. Wolfe JD *et al.* Comparison of the acute cardiopulmonary effects of oral albuterol, metaproterenol, and terbutaline in asthmatics. *JAMA.* 253(14): 2068-2072. 1985.
8. Kemp JP *et al.* Albuterol treatment for children with asthma: a comparison of inhaled powder and aerosol. *J Allerg Clin Immunol.* 83(3) 697-702, 1989.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS
Propriedades farmacodinâmicas
O salbutamol é um agonista seletivo dos beta$_2$-adrenérgicos. Em doses terapêuticas, atua nos receptores beta$_2$-adrenérgicos da musculatura brônquica e tem pouca ou quase nenhuma ação nos receptores beta$_1$-adrenérgicos do músculo cardíaco. O tempo estimado de início de ação do **Aerogold®** spray é até 5 minutos (geralmente ocorre em 3 minutos ou menos).

Propriedades farmacocinéticas
O salbutamol administrado por via intravenosa tem meia-vida de 4 a 6 horas e é parcialmente depurado pelos rins e parcialmente metabolizado, transformando-se no composto ativo 4'-O-sulfato (sulfato fenólico), excretado principalmente através da urina. As fezes representam uma via menor de excreção. A maior parte da dose de salbutamol administrada por via intravenosa, oral ou inalatória, é excretada em 72 horas. O salbutamol está ligado as proteínas plasmáticas na proporção de 10%. Após administração por via inalatória, cerca de 10% a 20% da dose atinge as vias aéreas inferiores. O restante fica retido no dispositivo de liberação ou se deposita na orofaringe, por onde é deglutido. A fração depositada nas vias aéreas é absorvida pelos tecidos pulmonares e pela circulação, não sendo metabolizada pelos pulmões. Ao alcançar a circulação sistêmica, o fármaco se torna vulnerável ao metabolismo hepático e é excretado, principalmente na urina, como droga inalterada e como sulfato fenólico. A porção da dose inalada

823

glenmark

que é deglutida em seguida é absorvida pelo trato gastrointestinal e sofre metabolização considerável de primeira passagem a sulfato fenólico. Tanto a droga inalterada quanto o conjugado são excretados principalmente na urina.

4. CONTRAINDICAÇÕES

O uso de **Aerogold®** spray é contraindicado para pacientes com histórico de hipersensibilidade a qualquer componente da fórmula. Embora a administração de salbutamol por via intravenosa e ocasionalmente por via oral (na forma de comprimidos) seja usada no controle do parto prematuro não complicado, em casos como placenta prévia, hemorragia pré-parto ou toxemia da gravidez, as formas de inalação deste medicamento não são adequadas no trabalho de parto prematuro. Assim, as preparações para inalação com salbutamol não devem ser usadas no aborto iminente.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

O salbutamol tem duração de ação de 4 a 6 horas na maioria dos pacientes

Deve-se acompanhar o tratamento da asma com um programa adequado, e a resposta do paciente deve ser monitorada clinicamente por testes de função pulmonar.

Devido à presença de vários efeitos adversos causados por doses excessivas, deve-se alertar os pacientes para não aumentar a dose nem a frequência da administração de **Aerogold®** spray, mesmo que o alívio usual não ocorra ou a duração de ação diminua. Nesse caso, o paciente deve procurar orientação médica.

O aumento do uso de agonistas de receptores beta$_2$-adrenérgicos de curta ação para alívio dos sintomas indica a deterioração do controle da asma. Nessas condições, deve-se reavaliar o esquema terapêutico dos pacientes e considerar a terapia concomitante com corticosteroides. O agravamento repentino e progressivo da asma é potencialmente uma ameaça à vida, devendo-se por isso considerar o início ou o aumento da corticoterapia. No caso de pacientes de risco, deve-se instituir o monitoramento diário do pico de fluxo expiratório (PFE).

Os pacientes devem ser alertados para a importância de procurar orientação médica caso uma dose antes eficaz de salbutamol não produza o alívio esperado por pelo menos 3 horas a fim de que qualquer medida adicional necessária seja adotada.

A terapia com beta$_2$-agonistas pode resultar em hipocalemia potencialmente grave, sobretudo após administração parenteral ou por nebulização

Aerogold® spray deve ser administrado com cautela em pacientes com tireotoxicose.

Recomenda-se cuidado especial na asma aguda grave, uma vez que esse efeito pode potencializar-se pelo tratamento concomitante com derivados da xantina, esteroides e diuréticos, assim como pela hipóxia. Em tais situações recomenda-se monitorar os níveis séricos de potássio.

Assim como em outras terapias inalatórias, pode ocorrer broncoespasmo paradoxal, manifestado como aumento súbito da sibilância. Nesse caso, deve-se utilizar, de forma imediata, outra apresentação do produto ou outro broncodilatador inalatório de ação rápida. A terapia com Aerogold spray deve ser descontinuada imediatamente, o paciente deve ser reavaliado e, se necessário, deve-se instituir novo tratamento.

Os broncodilatadores não devem ser o único nem o principal tratamento da asma aguda ou instável. A asma aguda requer avaliação médica regular que inclua testes de função pulmonar, pois os pacientes correm risco de sofrer crises graves que podem causar a morte. Os pacientes com asma grave apresentam sintomas contínuos e exacerbações constantes, com limitação da capacidade física e valores de pico de fluxo expiratório abaixo de 60% do previsto, com variabilidade maior que 30%, e geralmente não retornam ao normal após o uso de broncodilatadores. Esses pacientes necessitam de corticosteroides inalatórios em doses altas (como > 1 mg/dia de beclometasona) ou de corticosteroides orais.

A técnica de inalação do paciente deve ser verificada para que a saída do aerossol esteja sincronizada com a inspiração e, dessa forma, se possa obter a liberação perfeita da droga nos pulmões.

Uso em idosos, crianças e outros grupos de risco

Idosos: no tratamento de pacientes idosos deve-se seguir as mesmas orientações dadas para o tratamento de adultos.

Efeitos sobre a capacidade de dirigir veículos e operar máquinas

Nenhum efeito sobre essas atividades foi reportado.

Fertilidade

Não há informações sobre os efeitos do salbutamol na fertilidade humana. Não foram observados efeitos adversos na fertilidade em animais.

Gravidez

A administração de drogas durante a gravidez somente deve ser efetuada se o benefício esperado para a mãe for maior do que a possibilidade de risco para o feto. Foram raros os relatos de anomalias congênitas, que incluíram fenda palatina e defeitos dos membros, em filhos de pacientes tratadas com salbutamol. Nos casos reportados, algumas das mães tomavam múltiplas medicações durante a gravidez. Devido à inconsistência do padrão de defeitos e ao fato de a taxa observada de anormalidade congênita observada ser de 2% a 3%, não se pôde estabelecer relação causal com o uso de salbutamol.

Lactação

glenmark

Como o salbutamol é provavelmente secretado no leite materno, não se recomenda seu uso em lactantes, a menos que os benefícios esperados prevaleçam sobre qualquer risco potencial. Não se tem como estabelecido o fato de que a presença do salbutamol no leite materno tenha efeito prejudicial ao neonato.

Categoria C de risco na gravidez
Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

Este produto contém salbutamol, que está incluído na lista de substâncias proibidas da Agência Mundial Antidoping.
Este medicamento pode causar doping.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS
O salbutamol e as drogas betabloqueadoras não seletivas, como o propranolol, não devem ser prescritos conjuntamente
O salbutamol não é contraindicado para pacientes que recebem tratamento com inibidores da monoaminoxidase (IMAOs).

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO
Cuidados de armazenamento
O produto deve ser mantido em sua embalagem original, em temperatura entre 15°C e 30°C, protegido da luz solar direta e do congelamento. Como ocorre com a maioria dos produtos apresentados na forma de aerossol, o efeito terapêutico desses medicamentos poderá ser prejudicado se o frasco ficar sob baixas temperaturas. O frasco não deve ser quebrado, perfurado ou queimado nem mesmo quando aparentemente vazio. O prazo de validade é de 24 meses a partir da data de fabricação, impressa na embalagem externa do produto.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Aspectos físicos / Características organolépticas
Aerogold® spray é um líquido incolor, altamente volátil.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

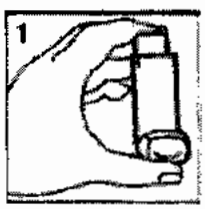
Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR
Modo de uso
Aerogold® spray deve ser administrado apenas por via oral de inalação.

Antes de usar **Aerogold®** spray, leia a atentamente as instruções abaixo.

Teste o inalador
Antes de utilizá-lo pela primeira vez ou se o inalador não for usado por 5 dias ou mais, remova o protetor do bocal apertando delicadamente suas laterais. Agite bem o inalador e libere dois jatos para o ar (ou para o ambiente) para certificar-se de que funciona.

Como usar o inalador
1. Remova a tampa do bocal apertando as laterais e verifique se o interior e o exterior do bocal estão limpos. Agite bem o inalador.



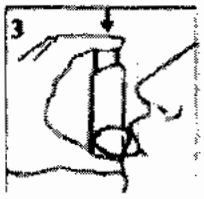
2. Segure o inalador na posição vertical entre o dedo indicador e o polegar (o polegar deve ficar na base, abaixo do bocal). Expire (solte o ar pela boca) lentamente até expelir todo o ar dos pulmões.



825

glenmark

3. Coloque o bocal do inalador entre os lábios (ou no espaçador, conforme orientação do seu médico), apertando-os bem, mas sem morder. Logo em seguida, comece a inspirar (puxar o ar) pela boca e pressione firmemente o inalador entre o indicador e o polegar para liberar um jato, inspirando regular e profundamente.



4. Enquanto prende a respiração, tire o inalador da boca. Continue prendendo a respiração por tanto tempo quanto for confortável para você (em geral, 10 segundos são suficientes).

Para liberar o segundo jato, mantenha o inalador na posição vertical e espere cerca de meio minuto antes de repetir os passos 2 a 4.

Recoloque a tampa do bocal empurrando-a firmemente e prendendo-a na posição correta.

IMPORTANTE
Não apresse os passos 3 e 4. É importante começar a inspirar o mais lentamente possível antes de acionar o inalador. Se perceber uma "névoa" que sai do topo do inalador ou dos cantos de sua boca. Recomece a operação a partir do passo 2.

Caso tenha outras instruções para utilização do inalador, como o uso de espaçadores, comunique seus pacientes.

Crianças
Crianças pequenas podem precisar da ajuda de um adulto para operar o inalador. Incentive a criança a expirar e acione o inalador logo que ela comece a inspirar. Pratiquem a técnica juntos. Crianças maiores ou pessoas mais fracas devem segurar o inalador com ambas as mãos. Coloque os dois indicadores no topo do inalador e ambos os polegares na base, abaixo do bocal.
Bebês e crianças podem beneficiar-se do uso de um espaçador com **Aerogold®** spray.

Instruções de limpeza
Lave o inalador pelo menos uma vez por semana. Caso seu funcionamento esteja prejudicado, siga as instruções de limpeza apresentadas abaixo

1. Retire o frasco de alumínio do recipiente plástico e remova a tampa do bocal.
2. Enxágue com bastante água corrente morna. Se notar acúmulo de medicamento em redor do bocal, não tente desobstruí-lo com objetos pontiagudos (como um alfinete). Um detergente neutro pode ser adicionado à água. Em seguida, enxágue bem com água limpa antes de secar. Não ponha o frasco de alumínio na água.
3. Seque o interior e o exterior do recipiente plástico.
4. Recoloque o frasco de alumínio e a tampa do bocal.

Posologia
O salbutamol tem tempo de duração de ação de 4 a 6 horas para a maioria dos pacientes.
O aumento do uso de agonistas dos β_2-receptores pode significar o agravamento da asma. Nessas condições, deve-se fazer a reavaliação do plano de terapia do paciente, e a terapia concomitante com glicocorticoides deve ser considerada. Como podem existir reações adversas associadas à administração de doses excessivas, a dosagem ou a frequência de administração só devem ser aumentadas com orientação médica.

Alívio do broncoespasmo agudo ou de crises de asma:
Adultos: 100 ou 200 mcg (1 ou 2 doses)
Crianças : 100 mcg (1 dose), que podem ser aumentados para 200 mcg (2 doses) se necessário

Prevenção do broncoespasmo provocado por exercícios físicos ou alergia:
Adultos: 200 mcg (2 doses) antes do exercício ou da exposição inevitável ao alérgeno.
Crianças: 100 mcg (1 dose) antes do exercício ou da exposição inevitável ao alergeno, que podem ser aumentados para 200 mcg (2 doses) se necessário

Terapia crônica: (ver o item Advertências e Precauções)
Adultos: até 200 mcg (2 doses) quatro vezes ao dia.
Crianças: até 200 mcg (2 doses) quatro vezes ao dia.
O uso de **Aerogold®** spray não deve exceder quatro vezes ao dia.
A necessidade do uso de qualquer terapia suplementar ou do aumento súbito de dose indica o agravamento da asma.

9. REAÇÕES ADVERSAS
Reações comuns (≥1/100 e < 1/ 10): tremor, dor de cabeça; taquicardia

Glenmark

Reações incomuns (≥1/ 1.000 e < 1/100): palpitações: irritação na boca e na garganta; câimbra muscular.

Reações raras (≥1/ 10.000 e < 1/ 1.000). hipocalemia (a terapia com agonistas beta$_2$-adrenérgicos pode resultar em hipocalemia potencialmente grave); vasodilatação periférica.

Reações muito raras (< 1/ 10.000): arritmia cardíaca, que inclui fibrilação atrial, taquicardia supraventricular e extrassístole; reações de hipersensibilidade, incluindo angioedema, urticária, broncoespasmo, hipotensão e desmaio: hiperatividade; broncoespasmo paradoxal.
Em casos de eventos adversos, notifique-os ao Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária - NOTIVISA, disponível em www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/index.htm, ou à Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. SUPERDOSE
Os sinais e sintomas mais comuns de superdosagem de salbutamol são resultados de eventos transitórios farmacologicamente associados aos beta-agonistas (ver Advertências e Precauções e Reações Adversas).
Há risco de hipocalemia na superdosagem de **Aerogold®** spray. Portanto, deve-se monitorar os níveis séricos de potássio.
Acidose lática tem sido relatada associada a doses terapêuticas elevadas, bem como overdose por terapia com beta-agonista de curta duração, portanto, o monitoramento do lactato sérico elevado e consequentemente da acidose metabólica pode ser indicado (especialmente se houver persistência ou agravamento de taquipneia, apesar de resolução de outros sinais de broncoespasmo, tais como sibilos).

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

III - DIZERES LEGAIS

MS: 1.1013.0043
Farm. Resp.. Valeria Medeiros Miqueloti
CRF/SP nº 51.263

Fabricado por: Medispray Laboratories Private Ltd. Goa, Índia.
Sob licença de: Cipla Ltd., Índia.

Importado por: Glenmark Farmacêutica Ltda.
Rua Frei Liberato de Gries, 548, São Paulo, Brasil.
CNPJ 44.363.661/0001-57

SAC
0800 773 0130

Venda sob prescrição médica.

Esta bula foi atualizada conforme Bula Padrão aprovada pela Anvisa em 18/11/2013.

SANVAL
Comércio e Indústria Ltda.

Sinvaston

(sinvastatina)

Sanval Comércio e Indústria Ltda.

Comprimidos Revestidos

10 mg

20 mg

40 mg

R. Nicolau Alayon, 441 - Interlagos - CEP 04802-000 - PABX (11) 56604004 / 56604021 / FAX (11) 5666-8664 - São Paulo - SP - Site: www.sanval.com.br - E-mail: sac@sanval.com.br

828

SANVAL
Comércio e Indústria Ltda.

Sinvaston

sinvastatina

APRESENTAÇÕES

Sinvaston comprimidos revestidos de 10 mg - Embalagem com 500 comprimidos.

Sinvaston comprimidos revestidos de 20 mg - Embalagem com 500 comprimidos.

Sinvaston comprimidos revestidos de 40 mg - Embalagem com 500 comprimidos.

USO ORAL

USO ADULTO

COMPOSIÇÃO

Cada comprimido revestido de Sinvaston 10 mg contém:

sinvastatina.....10 mg

excipientes*.....1 comprimido

*lactose monoidratada, celulose microcristalina, amido de milho, ácido cítrico, butil-hidroxianisol, ácido ascórbico, estearato de magnésio, água deionizada, Kollicoat IR (álcool polivinílico, macrogol, dióxido de silício), dióxido de titânio, silicona, talco magnesita, corante azul indigotina laca de alumínio, propilenoglicol.

Cada comprimido revestido de Sinvaston 20 mg contém:

sinvastatina.....20 mg

excipientes*.....1 comprimido

*lactose monoidratada, celulose microcristalina, amido de milho, ácido cítrico, butil-hidroxianisol, ácido ascórbico, estearato de magnésio, água deionizada, Kollicoat IR (álcool polivinílico, macrogol, dióxido de silício), dióxido de titânio, silicona, talco magnesita, corante vermelho 40 laca de alumínio, propilenoglicol.

Cada comprimido revestido de Sinvaston 40 mg contém:

sinvastatina.....40 mg

excipientes*.....1 comprimido

*lactose monoidratada, celulose microcristalina, amido de milho, ácido cítrico, butil-hidroxianisol, ácido ascórbico, estearato de magnésio, água deionizada, Kollicoat IR (álcool polivinílico, macrogol, dióxido de silício), dióxido de titânio, silicona, talco magnesita, corante vermelho 40 laca de alumínio, corante azul indigotina laca de alumínio, corante amarelo crepúsculo laca de alumínio, propilenoglicol.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES

Pacientes sob alto risco de doença coronariana ou com doença coronariana (DAC)

Em pacientes sob alto risco de doença coronariana (com ou sem hiperlipidemia), isto é, pacientes com diabetes, histórico de acidente vascular cerebral (AVC) ou de outra doença vascular cerebral, de doença vascular periférica ou com doença coronariana, SINVASTON é indicado para:

SANVAL
Comércio e Indústria Ltda.

- reduzir o risco de mortalidade total (por todas as causas) por meio da redução de mortes por doença coronariana;
- reduzir o risco dos eventos vasculares maiores (um composto de infarto do miocárdio não fatal, morte por doença coronariana, AVC ou procedimentos de revascularização);
- reduzir o risco dos eventos coronarianos maiores (um composto de infarto do miocárdio não fatal ou mortes por doença coronariana);
- reduzir o risco de acidente vascular cerebral (AVC);
- reduzir a necessidade de procedimentos de revascularização do miocárdio (incluindo *bypass* ou angioplastia coronariana transluminal percutânea);
- reduzir a necessidade de procedimentos de revascularização periférica e outros, não coronarianos;
- reduzir o risco de hospitalização por angina.

Em pacientes com diabetes, SINVASTON reduz o risco de desenvolvimento de complicações periféricas macrovasculares (um composto de procedimentos de revascularização periférica, de amputações dos membros inferiores ou de úlceras das pernas).

Em pacientes hipercolesterolêmicos com doença coronariana, SINVASTON retarda a progressão da aterosclerose coronariana, reduzindo inclusive o desenvolvimento de novas lesões e novas oclusões totais.

Pacientes com hiperlipidemia

• SINVASTON é indicado como adjuvante à dieta para reduzir os níveis elevados de colesterol total, LDL-colesterol, apolipoproteína B (apo B) e triglicérides e para aumentar os níveis de HDL-colesterol em pacientes com hipercolesterolemia primária, incluindo hipercolesterolemia familiar heterozigótica (tipo IIa de Fredrickson) ou hiperlipidemia combinada (mista) (tipo IIb de Fredrickson), quando a resposta à dieta e outras medidas não farmacológicas for inadequada. SINVASTON, portanto, reduz as razões LDL-colesterol/HDL-colesterol e colesterol total/HDL-colesterol;

• SINVASTON é indicado para o tratamento de pacientes com hipertrigliceridemia (hiperlipidemia tipo IV de Fredrickson);

• SINVASTON é indicado para o tratamento de pacientes com disbetalipoproteinemia primária (hiperlipidemia tipo III de Fredrickson);

• SINVASTON também é indicado como adjuvante à dieta e outras medidas não dietéticas para reduzir os níveis elevados de colesterol total, LDL-colesterol e apolipoproteína B em pacientes com hipercolesterolemia (HoFH) familiar homozigótica.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

No Estudo Escandinavo de Sobrevida com Sinvastatina (4S), o efeito do tratamento com sinvastatina na mortalidade por todas as causas foi avaliado em 4.444 pacientes com doença coronariana (DAC) e colesterol total no período basal entre 212-309 mg/dL (5,5-8,0 mmol/L) durante um período mediano de 5,4 anos. Nesse estudo multicêntrico, randômico, duplo-cego e controlado com placebo, a sinvastatina reduziu em 30% o risco de morte; em 42% o risco de morte por DAC; e em 37% o risco de infarto do miocárdio não-fatal comprovado no hospital. Além disso, sinvastatina reduziu em 37% o risco de procedimentos para revascularização do miocárdio (*bypass* da artéria coronariana ou angioplastia

SANVAL
Comércio e Indústria Ltda.

coronariana transluminal percutânea). Em pacientes com diabetes *mellitus*, o risco de um evento coronariano importante foi reduzido em 55%. Além disso, sinvastatina reduziu significativamente o risco de eventos vasculares cerebrais fatais e não fatais (AVC e ataques isquêmicos transitórios) em 28%.

No Estudo de Proteção do Coração (HPS - *Heart Protection Study*), os efeitos do tratamento com sinvastatina durante um período de acompanhamento de 5 anos, em média, foram avaliados em 20.536 pacientes com ou sem hiperlipidemia e alto risco de eventos coronarianos, em decorrência de diabetes, antecedentes de acidente vascular cerebral (AVC) ou outra doença vascular cerebral, doença vascular periférica ou doença coronariana. No período basal, 33% apresentavam níveis de LDL inferiores a 116 mg/dL; 25%, entre 116 mg/dL e 135 mg/dL e 42%, superiores a 135 mg/dL.

Nesse estudo multicêntrico, randômico, duplo-cego e controlado com placebo, sinvastatina 40 mg/dia comparado ao placebo reduziu o risco de mortalidade por todas as causas em 13%, em consequência da redução de mortes por doença coronariana (18%). Sinvastatina também diminuiu o risco de eventos coronarianos maiores (um desfecho composto de IM não fatal ou mortes de origem coronariana) em 27%. Sinvastatina reduziu a necessidade de procedimentos de revascularização coronariana (incluindo *bypass* ou angioplastia coronariana transluminal percutânea) e procedimentos de revascularização periférica e outros procedimentos de revascularização não coronarianos, em 30% e 16%, respectivamente. Sinvastatina reduziu o risco de AVC em 25%. Além disso, sinvastatina reduziu o risco de hospitalização por angina em 17%. Os riscos de eventos coronarianos e vasculares maiores (um desfecho composto que incluiu os eventos coronarianos relevantes, AVC ou procedimentos de revascularização) foram reduzidos em cerca de 25% em pacientes com ou sem doença coronariana, incluindo pacientes com diabetes e pacientes com doença periférica ou vascular cerebral. Além disso, no subgrupo de pacientes com diabetes, sinvastatina reduziu o risco do desenvolvimento de complicações macrovasculares, incluindo procedimentos de revascularização periférica (cirurgia ou angioplastia), amputação de membros inferiores ou úlceras nas pernas em 21%. As reduções de risco produzidas por sinvastatina nos eventos maiores, vasculares e coronarianos, foram evidentes e consistentes independentemente da idade e do sexo do paciente, dos níveis de LDL-C, HDL-C, TG, apolipoproteína A-I ou apolipoproteína B no período basal, da presença ou ausência de hipertensão, dos níveis de creatinina até o limite para inclusão de 2,3 mg/dL, da presença ou ausência de medicações cardiovasculares (aspirina, betabloqueadores, inibidores da enzima conversora de angiotensina [ECA] ou bloqueadores dos canais de cálcio) no período basal, de tabagismo, de ingestão de álcool ou de obesidade. Ao final de 5 anos, 32% dos pacientes no grupo placebo estavam tomando uma estatina (fora do protocolo do estudo); portanto, as reduções de risco observadas subestimam o real efeito da sinvastatina.

Em estudo clínico multicêntrico, controlado com placebo, que utilizou angiografia coronariana quantitativa e envolveu 404 pacientes, sinvastatina retardou a progressão da aterosclerose coronariana e reduziu o desenvolvimento de novas lesões e de novas oclusões totais, ao passo que as lesões ateroscleróticas coronarianas pioraram de forma constante ao longo de um período de 4 anos em pacientes que receberam tratamento-padrão.

As análises de subgrupo de dois estudos que incluíram 147 pacientes com hipertrigliceridemia (hiperlipidemia tipo IV de Fredrickson) demonstraram que 20 a 80 mg/dia de sinvastatina reduziu os níveis de triglicérides em 21% a 39% (placebo: 11% a 13%), de LDL-colesterol em 23% a 35% (placebo: +1% a +3%) e do colesterol não HDL, em 26% a 43% (placebo: +1% a +3%) e aumentou o HDL-C em 9% a 14% (placebo: 3%).

SANVAL
Comércio e Indústria Ltda.

Em outra análise de subgrupo de sete pacientes com disbetalipoproteinemia (hiperlipidemia tipo III de Fredrickson), a dose de 80 mg/dia de sinvastatina reduziu os níveis de LDL-C, inclusive das lipoproteínas de densidade intermediária (IDL) em 51% (placebo: 8%) e de VLDL-colesterol + IDL em 60% (placebo: 4%).

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

SINVASTON é um agente redutor do colesterol derivado sinteticamente de um produto de fermentação do *Aspergillus terreus*.

Após a ingestão, SINVASTON, uma lactona inativa, é hidrolisada ao β-hidroxiácido correspondente. Esse é o principal metabólito e é um inibidor da 3-hidróxi-3-metilglutaril-coenzima A (HMG-CoA) redutase, uma enzima que catalisa um passo precoce e limitante da taxa de biossíntese do colesterol. Estudos clínicos mostram que sinvastatina é altamente eficaz para reduzir as concentrações plasmáticas do colesterol total, do LDL-colesterol, dos triglicérides e do VLDL-colesterol e para aumentar o HDL-colesterol nas formas familiar heterozigótica e não familiar de hipercolesterolemia e na hiperlipidemia mista, quando o colesterol elevado for preocupante e a dieta apenas for insuficiente. Observam-se respostas acentuadas em duas semanas e respostas terapêuticas máximas ocorrem em 4 a 6 semanas. A resposta mantém-se com a continuidade do tratamento. Quando o tratamento com sinvastatina é interrompido, os níveis de colesterol e lípides voltam aos níveis anteriores ao tratamento.

A forma ativa da sinvastatina é um inibidor específico da HMG-CoA redutase, enzima que catalisa a conversão da HMG-CoA a mevalonato. Em virtude de essa conversão ser um passo inicial da biossíntese do colesterol, não se espera que o tratamento com sinvastatina provoque acúmulo de esteróis potencialmente tóxicos. Além disso, a HMG-CoA é também rapidamente metabolizada de volta a acetil-CoA, a qual participa de muitos processos de biossíntese no organismo.

Farmacocinética

Absorção: demonstrou-se que a biodisponibilidade do beta-hidroxiácido para a circulação sistêmica após uma dose oral de sinvastatina foi menor do que 5% da dose, o que é compatível com a ampla extração hepática de primeira passagem. Os principais metabólitos da sinvastatina presentes no plasma humano são o β-hidroxiácido e quatro metabólitos ativos adicionais.

Em jejum, o perfil plasmático dos inibidores total e ativo não foi afetado quando a sinvastatina foi administrada imediatamente antes de uma refeição-teste.

Distribuição: a sinvastatina e o beta-hidroxiácido ligam-se às proteínas plasmáticas humanas (95%).

A farmacocinética de doses única e múltipla de sinvastatina não mostrou acúmulo do medicamento após a administração múltipla. Em todos os estudos de farmacocinética acima, a concentração plasmática máxima dos inibidores ocorreu 1,3 a 2,4 horas após a dose.

Metabolismo: a sinvastatina é uma lactona inativa que é rapidamente hidrolisada *in vivo* para o β-hidroxiácido correspondente, um potente inibidor da HMG-CoA redutase. A hidrólise ocorre principalmente no fígado; a velocidade de hidrólise no plasma humano é muito lenta.

A Sinvastatina é bem absorvida em humanos e passa por ampla extração hepática de primeira passagem. A extração no fígado depende do fluxo sanguíneo hepático. O fígado é o principal local de ação, com excreção posterior dos equivalentes do fármaco na bile. Consequentemente, a disponibilidade do fármaco ativo na circulação sistêmica é baixa. Após uma injeção intravenosa do metabólito beta-hidroxiácido, sua meia-vida média é de 1,9 hora.

Eliminação: após uma dose oral de sinvastatina radioativa em humanos, 13% da radioatividade foi excretada na urina e 60% nas fezes em 96 horas. A quantidade recuperada nas fezes representa os equivalentes do fármaco absorvido excretados na bile, assim como o fármaco não absorvido. Após uma injeção intravenosa do metabólito β-hidroxiácido, apenas 0,3% da dose IV, em média, foi excretada na urina como inibidores.

4. CONTRAINDICAÇÕES

- Hipersensibilidade a qualquer componente do produto;
- Doença hepática ativa ou aumentos persistentes e inexplicados das transaminases séricas;
- Gravidez e lactação (veja **ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES, Gravidez e Lactação**);
- Administração concomitante de inibidores potentes do CYP3A4 (por exemplo, itraconazol, cetoconazol, posaconazol, voriconazol, inibidores da protease do HIV, boceprevir, telaprevir, eritromicina, claritromicina, telitromicina, nefazodona e medicamentos contendo cobicistate) (veja **ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES, Miopatia/Rabdomiólise; INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS**);
- Administração concomitante de genfibrozila, ciclosporina ou danazol (veja **ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES, Miopatia/Rabdomiólise; INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS**).

Este medicamento é contraindicado para uso por mulheres grávidas ou amamentando.

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas ou que possam ficar grávidas durante o tratamento.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Miopatia/Rabdomiólise: a sinvastatina, a exemplo de outros inibidores da HMG-CoA redutase, ocasionalmente causa miopatia que se manifesta como dor, dolorimento ou fraqueza musculares e creatinina quinase (CK) acima de 10 vezes o limite superior da normalidade (LSN). Algumas vezes, a miopatia apresenta-se como rabdomiólise, com ou sem insuficiência renal aguda secundária a mioglobinúria e, raramente, pode ser fatal. O risco de miopatia é aumentado por níveis elevados de atividade inibitória da HMG-CoA redutase no plasma. Os fatores predisponentes para miopatia incluem idade avançada (≥ 65 anos), sexo feminino, hipotiroidismo não controlado e insuficiência renal.

A exemplo de outros inibidores da HMG-CoA redutase, o risco de miopatia/rabdomiólise está relacionado à dose. Em um banco de dados de estudos clínicos no qual 41.413 pacientes foram tratados com sinvastatina, 24.747 (aproximadamente 60%) dos quais foram admitidos nos estudos com um acompanhamento mediano de pelo menos 4 anos, a incidência de miopatia foi de aproximadamente 0,03%, 0,08% e 0,61% com 20, 40 e 80 mg/dia, respectivamente. Nesses estudos, os pacientes foram cuidadosamente monitorados e alguns medicamentos com interação foram excluídos.

SANVAL
Comércio e Indústria Ltda.

Em um estudo clínico no qual os pacientes com histórico de infarto do miocárdio foram tratados com sinvastatina 80 mg/dia (acompanhamento médio de 6,7 anos), a incidência de miopatia foi de aproximadamente 1,0% em comparação com 0,02% para os pacientes tratados com 20 mg/dia. Aproximadamente metade destes casos de miopatia ocorreu durante o primeiro ano de tratamento. A incidência de miopatia durante cada ano subsequente de tratamento foi de aproximadamente 0,1%.

O risco de miopatia, incluindo rabdomiólise, é maior em pacientes que estão sendo tratados com sinvastatina 80 mg quando comparado com outras terapias à base de estatina com eficácia semelhante ou maior na redução de colesterol LDL e em comparação com doses menores de sinvastatina. Portanto, a dose de 80 mg de sinvastatina deve ser utilizada somente em pacientes que estão tomando sinvastatina 80 mg cronicamente (por 12 meses ou mais) sem evidências de toxicidade muscular (veja POSOLOGIA E MODO DE USAR). O uso de sinvastatina 80 mg não deve ser iniciado em pacientes novos, incluindo os pacientes que já tomam doses menores do medicamento.

Se um paciente que está atualmente tolerando a dose de 80 mg de sinvastatina precisar iniciar um medicamento que é contraindicado ou um medicamento com potencial de interação medicamentosa e que limita a dose máxima permitida de sinvastatina, este paciente deve ser mudado para uma estatina alternativa ou regime baseado em estatina com menor potencial para a interação medicamentosa. Os pacientes devem ser alertados sobre o risco aumentado de miopatia, incluindo rabdomiólise, e orientados a relatar imediatamente qualquer dor, sensibilidade ou fraqueza muscular inexplicadas. Se os sintomas ocorrerem, o tratamento deve ser interrompido imediatamente (veja **POSOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO; CONTRAINDICAÇÕES).**

Todos os pacientes que iniciam tratamento com sinvastatina, ou cuja dose de sinvastatina está sendo aumentada, devem ser alertados sobre o risco de miopatia e orientados a relatar imediatamente qualquer dor, sensibilidade ou fraqueza muscular inexplicada. A terapia com sinvastatina deve ser descontinuada imediatamente se houver diagnóstico ou suspeita de miopatia. A presença destes sintomas, bem como nível de CK >10 vezes o limite normal superior, indica miopatia. Na maioria dos casos, quando os pacientes descontinuaram imediatamente o tratamento, os sintomas musculares e os aumentos de CK desapareceram (veja **REAÇÕES ADVERSAS**). Pode-se considerar determinações periódicas de CK para pacientes que iniciam terapia com sinvastatina ou cuja dose esteja sendo aumentada. Também se recomenda determinações periódicas de CK para pacientes que usam a dose de 80 mg de sinvastatina. Não há nenhuma garantia de que esse monitoramento irá prevenir a miopatia.

Muitos dos pacientes que desenvolveram rabdomiólise durante o tratamento com sinvastatina tinham históricos médicos complicados, incluindo insuficiência renal, geralmente em consequência de diabetes *mellitus* prolongado. Tais pacientes devem ser cuidadosamente monitorados. A terapia com sinvastatina deve ser temporariamente interrompida alguns dias antes de cirurgia eletiva de grande porte e quando qualquer condição cirúrgica ou médica importante sobrevenha.

Em um estudo clínico no qual pacientes com alto risco de doença cardiovascular foram tratados com sinvastatina 40 mg/dia (acompanhamento médio de 3,9 anos), a incidência de miopatia foi de aproximadamente 0,05% em pacientes não-chineses (n = 7.367) em comparação com 0,24% em pacientes chineses (n = 5.468). Embora a única população asiática avaliada neste estudo clínico tenha sido a chinesa, deve-se ter cautela ao prescrever sinvastatina a pacientes asiáticos e a menor dose necessária deve ser utilizada.

834

SANVAL
Comércio e Indústria Ltda.

Interações medicamentosas

• O risco de miopatia/rabdomiólise é aumentado pelo uso concomitante de sinvastatina com:

Medicamentos contraindicados

- Inibidores potentes da CYP3A4: uso concomitante de medicamentos conhecidos por apresentar um potente efeito inibitório sobre CYP3A4 em doses terapêuticas (por exemplo, itraconazol, cetoconazol, posaconazol, voriconazol, eritromicina, claritromicina, telitromicina, inibidores da protease do HIV, boceprevir, teloprevir, nefazodona ou medicamentos contendo cobicistate) é contraindicada. Se o tratamento de curto prazo com inibidor potente de CYP3A4 estiver indisponível, a terapia com sinvastatina deve ser interrompida durante o tratamento (veja **CONTRAINDICAÇÕES; INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS; CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS, farmacocinética**).

- **Genfibrozila, ciclosporina ou danazol:** o uso concomitante desses medicamentos com sinvastatina é contraindicado (veja **CONTRAINDICAÇÕES; INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS; CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS, farmacocinética**).

Outros medicamentos

- **Ácido fusídico:** pacientes tratados com ácido fusídico concomitantemente com SINVASTON podem apresentar risco aumentado de miopatia/rabdomiólise (veja **INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS, Outras Interações Medicamentosas; CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS, Farmacocinética**). A coadministração com ácido fusídico não é recomendada. Em pacientes em que o uso de ácido fusídico sistêmico é considerado essencial, a sinvastatina deve ser descontinuada durante todo o tratamento com ácido fusídico. Em circunstâncias excepcionais, onde o uso sistêmico prolongado do ácido fusídico é necessário, por exemplo, para o tratamento de infecções graves, a necessidade da coadministração de SINVASTON e ácido fusídico deve ser considerada caso a caso e sob rigorosa supervisão médica.

- Outros fibratos: a dose de sinvastatina não deve ser maior que 10 mg/dia em pacientes tratados concomitante com outros fibratos além da genfibrozila (veja CONTRAINDICAÇÕES) ou fenofibrato. Quando sinvastatina e fenofibrato são administrados concomitantemente, não há nenhuma evidência de que o risco de miopatia exceda a soma dos riscos individuais de cada agente. Deve-se ter cautela ao prescrever fenofibrato com sinvastatina, uma vez que qualquer um dos agentes pode causar miopatia quando administrados isoladamente. A adição de fibratos à sinvastatina normalmente proporciona pouca redução adicional de LDL-C, porém podem ser obtidas reduções adicionais de TG e aumentos adicionais de HDL-C. As combinações de fibratos com sinvastatina têm sido utilizadas sem ocorrência de miopatia em estudos clínicos de pequeno porte, de curta duração e com monitoramento rigoroso (veja **INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS**).

- **Amiodarona:** em um estudo clínico, foi relatada miopatia em 6% dos pacientes que receberam 80 mg de sinvastatina e amiodarona. A dose de sinvastatina não deve ser maior que 20 mg diários em pacientes recebendo tratamento concomitantemente com amiodarona (veja **INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS**, Outras Interações Medicamentosas; **POSOLOGIA E MODO DE USAR**).

SANVAL
Comércio e Indústria Ltda.

- **Bloqueadores do canal de cálcio:**

- **Verapamil ou diltiazem:** em um estudo clínico, os pacientes em tratamento concomitante com sinvastatina 80 mg e diltiazem apresentaram aumento no risco de miopatia. **A dose de sinvastatina não deve ser maior que 20 mg diários em pacientes recebendo tratamento concomitantemente com verapamil ou diltiazem** (veja **INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS, Outras Interações Medicamentosas; POSOLOGIA E MODO DE USAR).**

- **Anlodipino:** em um estudo clínico, os pacientes em tratamento concomitante com sinvastatina 80 mg e anlodipino apresentaram um risco discretamente aumentado de miopatia. **A dose de sinvastatina não deve exceder 40 mg diários em pacientes recebendo concomitantemente anlodipino** (veja **INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS, Outras Interações Medicamentosas; POSOLOGIA E MODO DE USAR).**

- **Lomitapida: a dose de sinvastatina não deve exceder 40 mg diários em pacientes com hipercolesterolemia familiar homozigótica (HoFH) que recebam concomitantemente lomitapida** (veja **INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS, Outras Interações Medicamentosas**)

- **Inibidores moderados do CYP3A4:** os pacientes que tomam outros medicamentos identificados em bula como medicamentos com efeito inibitório moderado sobre o CYP3A4 concomitantemente com sinvastatina, particularmente com doses mais altas de sinvastatina, podem ter maior risco de miopatia. Quando for coadministrado SINVASTON com um inibidor moderado de CYP3A4, um ajuste da dose de SINVASTON pode ser necessário (veja **INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS, Outras Interações Medicamentosas).**

- **Inibidores da proteína transportadora OATP1B1**: a sinvastatina ácida é um substrato da proteína transportadora OATP1B1. A administração concomitante de medicamentos inibidores da proteína transportadora OATP1B1 pode levar ao aumento da concentração plasmática de sinvastatina ácida e ao aumento do risco de miopatia (veja **CONTRAINDICAÇÕES; ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES, Miopatia/Rabdomiólise**).

- **Ácido nicotínico (Niacina) (≥ 1 g/dia):** casos de miopatia/rabdomiólise foram observados com a sinvastatina coadministrada com doses modificadoras de lípides (≥ 1 g/dia) de ácido nicotínico. Em um estudo clínico (acompanhamento médio de 3,9 anos) envolvendo pacientes com alto risco de doença cardiovascular e com níveis de LDL-C bem controlados com sinvastatina 40 mg/dia com ou sem ezetimiba 10 mg, não houve benefício incremental sobre os desfechos cardiovasculares com a adição de doses modificadoras de lípides (≥ 1 g/dia) de ácido nicotínico. Portanto, o benefício do uso combinado de sinvastatina com ácido nicotínico deve ser cuidadosamente ponderado contra os riscos potenciais da combinação. Além disso, neste estudo, a incidência de miopatia foi de aproximadamente 0,24% para pacientes chineses que receberam sinvastatina 40 mg ou ezetimiba/sinvastatina 10/40 mg em comparação com 1,24% para pacientes chineses que receberam sinvastatina 40 mg ou ezetimiba/sinvastatina 10/40 mg coadministradas com ácido nicotínico de liberação prolongada/laropipranto 2g/40mg. **Embora a única população asiática avaliada neste estudo clínico tenha sido a de chineses, como a incidência de miopatia é maior em pacientes chineses do que em pacientes não chineses, a coadministração de sinvastatina com doses modificadoras**

836

SANVAL
Comércio e Indústria Ltda.

de lípides (≥ 1 g/dia) de ácido nicotínico não é recomendada para pacientes asiáticos (veja **INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS, Outras Interações Medicamentosas**).

Efeitos hepáticos: em estudos clínicos, ocorreram aumentos persistentes (acima de três vezes o limite superior da normalidade) das transaminases séricas em poucos pacientes adultos que receberam sinvastatina. Quando o medicamento foi interrompido ou descontinuado, os níveis de transaminase caíram lentamente para os níveis anteriores ao tratamento. Os aumentos não foram associados à icterícia ou a outros sintomas ou sinais clínicos. Não houve evidência de hipersensibilidade. Alguns desses pacientes apresentavam testes de função hepática alterados antes do tratamento com a sinvastatina e/ou consumiam quantidades consideráveis de álcool.

No Estudo Escandinavo de Sobrevida com Sinvastatina (4S) (veja **RESULTADOS DE EFICÁCIA**), o número de pacientes com transaminases elevadas (acima de três vezes o limite superior da normalidade) mais de uma vez durante o estudo, não foi significativamente diferente entre os grupos sinvastatina e placebo (14 [0,7%] vs. 12 [0,6%]). A frequência dos aumentos isolados de TGP (ALT) para três vezes o limite superior da normalidade foi significativamente mais alta no grupo da sinvastatina no primeiro ano do estudo (20 vs. 8, p = 0,023), mas não posteriormente. O aumento de transaminases resultou em descontinuação do tratamento para oito pacientes do grupo da sinvastatina (n = 2.221) e para cinco do grupo placebo (n = 2.223). Dos 1.986 pacientes no 4S tratados com a sinvastatina cujos testes de função hepática eram normais no período basal, somente oito (0,4%) apresentaram aumentos consecutivos > 3 vezes o limite superior da normalidade de enzimas hepáticas e/ou foram descontinuados por aumento de transaminases durante os 5,4 anos (acompanhamento médio) do estudo. A dose inicial de sinvastatina para todos os pacientes do estudo foi de 20 mg; 37% foram titulados para 40 mg.

Em dois estudos clínicos controlados, que envolveram 1.105 pacientes, a incidência - aos 6 meses - de aumentos persistentes de transaminases considerados relacionados ao medicamento foi de 0,7% e 1,8%, com as doses de 40 mg e 80 mg, respectivamente.

No estudo HPS (veja **RESULTADOS DE EFICÁCIA**), no qual 20.536 pacientes foram distribuídos de modo randômico para receber 40 mg/dia de sinvastatina ou placebo, a incidência de transaminases elevadas (> 3 vezes o limite superior da normalidade, confirmada em exames repetidos) foi de 0,21% (n = 21) para os pacientes que receberam sinvastatina e de 0,09% (n = 9) no grupo placebo.

Recomenda-se solicitar testes de função hepática antes de iniciar o tratamento e posteriormente, quando clinicamente indicado. Pacientes titulados para doses de 80 mg devem realizar mais um teste antes da titulação, 3 meses depois da titulação para a dose de 80 mg e, a seguir, periodicamente (por exemplo, de 6 em 6 meses) durante o primeiro ano de tratamento. Deve-se dar especial atenção aos pacientes que apresentarem aumento de transaminases séricas e, nesses pacientes, as avaliações laboratoriais devem ser imediatamente repetidas e, a seguir, realizadas com maior frequência. Deve-se descontinuar o medicamento se os níveis de transaminases mostrarem evidência de progressão, particularmente se aumentarem acima de três vezes o limite superior da normalidade e persistirem nesse patamar. Note que a ALT pode emanar do músculo, portanto, a elevação da ALT com CK pode indicar miopatia (veja **ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES, Miopatia/Rabdomiólise**).

SANVAL
Comércio e Indústria Ltda.

Existem raros relatos pós-comercialização de insuficiência hepática fatal e não-fatal em pacientes que tomam estatinas, incluindo sinvastatina. Se ocorrer lesão hepática grave com sintomas clínicos e/ou hiperbilirrubinemia ou icterícia durante o tratamento com sinvastatina, deve-se interromper imediatamente o tratamento. Se uma etiologia alternativa não for encontrada, não reinicie o tratamento com sinvastatina.

Deve-se utilizar o medicamento com cuidado em pacientes que consomem quantidades substanciais de álcool e/ou apresentem histórico de doença hepática. Hepatopatias ativas ou aumentos inexplicados de transaminases constituem contraindicações para o uso da sinvastatina.

A exemplo do que ocorre com outros agentes hipolipemiantes, foram relatados aumentos moderados (abaixo de três vezes o limite superior da normalidade) das transaminases séricas após o tratamento com a sinvastatina. Essas alterações ocorreram logo após o início do tratamento, foram geralmente transitórias, assintomáticas e não exigiram interrupção do tratamento.

Avaliações oftalmológicas: è esperado que, com o passar do tempo, ocorra aumento da prevalência de opacidade do cristalino como resultado do envelhecimento, mesmo na ausência de qualquer tratamento medicamentoso. Dados atuais de estudos clínicos a longo prazo não indicam efeito adverso da sinvastatina no cristalino humano.

Gravidez e Lactação: categoria de Risco X. **Este medicamento causa malformação ao bebê durante a gravidez.** A segurança em mulheres grávidas não foi estabelecida. Não foram conduzidos estudos clínicos controlados em mulheres grávidas. Há raros relatos de anomalias congênitas em recém-nascidos de mães que receberam inibidores de HMG-CoA redutase durante a gravidez. Entretanto, em uma análise de aproximadamente 200 gestações acompanhadas prospectivamente de mulheres expostas a sinvastatina ou a outro inibidor da HMG-CoA redutase estruturalmente relacionado no primeiro trimestre de gravidez, a incidência de anomalias congênitas foi comparável à observada na população geral. Esse número de gestações foi estatisticamente suficiente para excluir um aumento de anomalias congênitas 2,5 vezes ou maior do que a incidência conhecida.

Embora não haja evidência de que a incidência de anomalias congênitas nos descendentes de pacientes expostos a sinvastatina ou a outro inibidor da HMG-CoA redutase estruturalmente relacionado seja diferente da observada na população geral, o tratamento da mãe com sinvastatina pode reduzir os níveis fetais de mevalonato, um precursor da biossíntese do colesterol. A aterosclerose é um processo crônico e a descontinuação dos agentes hipolipemiantes durante a gravidez deve ter pequeno impacto sobre o risco a longo prazo associado à hipercolesterolemia primária. Por essas razões, SINVASTON não deve ser usada por mulheres grávidas, que estejam tentando engravidar ou que possam estar grávidas. O tratamento com SINVASTON deve ser interrompido durante toda a gestação ou até que se comprove que a paciente não está grávida (veja **CONTRAINDICAÇÕES**).

Não se sabe se a sinvastatina ou os seus metabólitos são excretados no leite materno. Uma vez que muitos fármacos são excretados no leite materno e podem causar reações adversas graves, **mulheres que estejam recebendo SINVASTON não devem amamentar** (veja **CONTRAINDICAÇÕES**).

838

SANVAL
Comércio e Indústria Ltda.

Idosos: a eficácia da sinvastatina avaliada pela redução do colesterol total e do LDL-colesterol, em pacientes com mais de 65 anos de idade em estudos clínicos controlados, foi semelhante à observada na população geral e não houve aumento evidente na frequência global de achados adversos clínicos ou laboratoriais.

No entanto, em um estudo clínico de pacientes tratados com sinvastatina 80 mg/dia, pacientes ≥ 65 anos de idade tiveram um risco aumentado de miopatia em comparação com pacientes < 65 anos de idade.

Crianças: a segurança e a eficácia em crianças não foram estabelecidas. Até o momento, SINVASTON não é recomendada para uso pediátrico.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Medicamentos contraindicados

O uso concomitante dos seguintes medicamentos é contraindicado:

- **Inibidores potentes de CYP3A4**: a sinvastatina é metabolizada pela isoenzima do citocromo 3A4, mas não apresenta atividade inibitória do CYP3A4, portanto não se espera que afete as concentrações plasmáticas de outros fármacos metabolizados pela CYP3A4. Os inibidores potentes da CYP3A4 aumentam o risco de miopatia por reduzirem a eliminação da sinvastatina. O uso concomitante de medicamentos conhecidos por apresentarem um potente efeito inibitório sobre a CYP3A4 (por exemplo, itraconazol, cetoconazol, posaconazol, voriconazol, eritromicina, claritromicina, telitromicina, inibidores da protease do HIV, boceprevir, telaprevir, nefazodona e medicamentos contendo cobicistate) é contraindicado (veja **CONTRAINDICAÇÕES; ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES, Miopatia/Rabdomiólise; CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS, Farmacocinética**).

- **Genfibrozila, ciclosporina ou danazol: (veja CONTRAINDICAÇÕES; ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES, Miopatia/Rabdomiólise; CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS, Farmacocinética).**

Outras interações medicamentosas

- **Outros fibratos:** o risco de miopatia é aumentado pela genfibrozila (veja **CONTRAINDICAÇÕES**) e outros fibratos (com exceção do fenofibrato); estes medicamentos hipolipemiantes podem causar miopatia quando administrados isoladamente. Quando a sinvastatina e o fenofibrato são administrados concomitantemente, não há nenhuma evidência de que o risco de miopatia supere a soma dos riscos individuais de cada agente (veja **CONTRAINDICAÇÕES; ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES, Miopatia/Rabdomiólise**).

- **Ácido fusídico:** o risco de miopatia/rabdomiólise pode aumentar com a administração concomitante de ácido fusídico (veja **ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES, Miopatia/Rabdomiólise; CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS, Farmacocinética**).

- **Amiodarona:** o risco de miopatia/rabdomiólise é aumentado pela administração concomitante de amiodarona com sinvastatina (veja **POSOLOGIA E MODO DE USAR; ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES, Miopatia/Rabdomiólise**).

- **Bloqueadores do canal de cálcio:** o risco de miopatia/rabdomiólise é aumentado pela administração concomitante de verapamil, diltiazem ou anlodipino (veja **POSOLOGIA E MODO DE USAR; ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES, Miopatia/Rabdomiólise**).

SANVAL
Comércio e Indústria Ltda.

- **Lomitapida:** o risco de miopatia/rabdomiólise pode ser aumentado pela administração concomitante com lomitapida (veja **POSOLOGIA E MODO DE USAR, ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES, Miopatia/Rabdomiólise**).

- **Inibidores moderados da CYP3A4:** os pacientes que tomam outros medicamentos conhecidos por apresentarem efeito inibitório moderado sobre a CYP3A4 concomitantemente com a sinvastatina, particularmente com doses mais altas de sinvastatina, podem ter um maior risco de miopatia (veja **ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES, Miopatia/Rabdomiólise**).

- **Acido nicotínico (Niacina) (≥ 1 g/dia):** casos de miopatia/rabdomiólise foram observados com a sinvastatina coadministrada com doses hipolipemiantes (≥1 g/dia) de ácido nicotínico (veja **ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES, Miopatia/Rabdomiólise**).

- **Colchicina:** houve relatos de miopatia e rabdomiólise com a administração concomitante de colchicina e sinvastatina em pacientes com insuficiência renal. Aconselha-se o monitoramento de pacientes que tomam esta combinação.

Outras interações

O suco de *grapefruit* contém um ou mais componentes que inibem o CYP3A4 e podem aumentar os níveis plasmáticos de medicamentos metabolizados por este sistema enzimático. O efeito do consumo típico (um copo de 250 mL diariamente) é mínimo (aumento de 13% nos níveis plasmáticos da atividade inibitória da HMG-CoA redutase, conforme medido pela área sob a curva de concentração-tempo) e sem importância clínica. Entretanto, uma vez que quantidades muito grandes aumentam significativamente os níveis plasmáticos da atividade inibitória da HMG-CoA redutase o suco de *grapefruit* deve ser evitado (veja **ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES, Miopatia/Rabdomiólise**).

- **Derivados cumarínicos:** em dois estudos clínicos, um que envolveu voluntários normais e outro, pacientes hipercolesterolêmicos, a sinvastatina, na dose 20-40 mg/dia, potencializou discretamente o efeito de anticoagulantes cumarínicos: o tempo de protrombina, expresso como INR (Razão Internacional Normalizada), aumentou em relação aos valores do período basal de 1,7 para 1,8 e de 2,6 para 3,4 nos estudos com voluntários e pacientes, respectivamente. O tempo de protrombina dos pacientes que estejam tomando anticoagulantes cumarínicos deve ser determinado antes de se iniciar o tratamento com a sinvastatina e sempre que necessário durante a fase inicial do tratamento, para assegurar que não ocorra nenhuma alteração significativa. Uma vez estabilizado, o tempo de protrombina poderá ser monitorizado com a periodicidade usualmente recomendada para pacientes em tratamento com anticoagulantes cumarínicos. O mesmo procedimento deve ser repetido em caso de modificação da dose ou de descontinuação da sinvastatina. O tratamento com a sinvastatina não foi associado a sangramento ou alterações do tempo de protrombina em pacientes que não estavam utilizando anticoagulantes.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

Conservar em temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C). Proteger da luz e umidade. Prazo de validade: de 24 meses após a da data de fabricação impressa na embalagem.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem externa.

SANVAL
Comércio e Indústria Ltda.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Aparência:

Sinvaston 10 mg é um comprimido circular, revestido, de cor azul, levemente abaulado, sem vinco.

Sinvaston 20 mg é um comprimido circular, revestido, de cor vermelha, levemente abaulado, vincado.

Sinvaston 40 mg é um comprimido circular, revestido, de cor violácea, levemente abaulado, sem vinco.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

A variação posológica de SINVASTON é de 5-80 mg/dia, administrados em dose única, à noite. Ajustes posológicos, se necessários, devem ser feitos a intervalos não inferiores a 4 semanas.

Devido ao aumento do risco de miopatia, incluindo rabdomiólise, particularmente durante o primeiro ano de tratamento, o uso da dose 80 mg de sinvastatina deve ser restrito a pacientes que estão tomando sinvastatina 80 mg de forma contínua (por 12 meses ou mais), sem evidências de toxicidade muscular (veja **ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES, Miopatia/Rabdomiólise**). O uso de sinvastatina 80 mg não deve ser iniciado em pacientes novos, incluindo os pacientes que já tomam doses menores do medicamento.

Pacientes que estão atualmente tolerando a dose 80 mg de sinvastatina e que precisam iniciar um medicamento que é contraindicado ou um medicamento com potencial de interação medicamentosa com a sinvastatina e que limita a sua dose máxima permitida, devem ser mudados para uma estatina alternativa ou regime baseado em estatina com menor potencial de interação medicamentosa.

Devido ao aumento do risco de miopatia, incluindo rabdomiólise, associado com a dose de 80 mg de sinvastatina, pacientes incapazes de alcançar as suas metas de colesterol LDL, utilizando a dose 40 mg de sinvastatina não devem ser titulados para a dose 80 mg, mas devem ser colocados em tratamento(s) alternativo(s) para redução de colesterol LDL, que proporcione redução mais intensiva do colesterol LDL.

Pacientes sob alto risco de doença coronariana ou com doença coronariana

A dose inicial usual de SINVASTON é de 40 mg/dia, administrada em dose única, à noite, para os pacientes sob alto risco de doença coronariana (com ou sem hiperlipidemia), isto é, pacientes com diabetes, histórico de AVC ou de outra doença vascular cerebral, doença vascular periférica ou doença coronariana. O tratamento pode ser iniciado simultaneamente à dieta e aos exercícios.

Pacientes com hiperlipidemia (não incluídos nas categorias de risco já descritas)

O paciente deve iniciar dieta-padrão redutora de colesterol antes de receber SINVASTON, a qual deverá ser mantida durante o tratamento com SINVASTON.

A dose inicial usual é de 20 mg/dia, administrada em dose única, à noite. Pacientes que necessitem de redução mais acentuada do LDL-C (mais de 45%) podem iniciar o tratamento com a dose de 40 mg/dia, administrada em dose única, à noite. Pacientes com hipercolesterolemia leve a moderada podem iniciar o tratamento com a dose de 10 mg de SINVASTON. Ajustes posológicos, se necessários, devem ser feitos conforme especificado acima.

SANVAL
Comércio e Indústria Ltda.

Pacientes com hipercolesterolemia familiar homozigótica

Com base nos resultados de um estudo clínico controlado, a posologia recomendada para pacientes com hipercolesterolemia familiar homozigótica é de 40 mg/dia, à noite. Para esses pacientes, sinvastatina deve ser adjuvante de outros tratamentos hipolipemiantes (por exemplo, aférese de LDL) ou deve ser utilizado quando tais tratamentos não estiverem disponíveis (veja **CONTRAINDICAÇÕES, ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES, Miopatia/Rabdomiólise; INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS**).

Se SINVASTON for utilizado concomitantemente com lomitapida, a dose diária de SINVASTON não deve exceder 40 mg (veja **ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES, Miopatia/Rabdomiólise e INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS**).

Terapia concomitante

Sinvastatina é eficaz isoladamente ou em combinação com os sequestrantes de ácidos biliares.

Se SINVASTON for utilizado concomitantemente com fibratos diferente de genfibrozila (veja **CONTRAINDICAÇÕES**) ou fenofibrato, a dose de SINVASTON não deve ser maior do que 10 mg/dia. Se SINVASTON for utilizado concomitantemente com amiodarona, verapamil ou diltiazem a dose de SINVASTON não deve ser maior do que 20 mg/dia. Em pacientes tomando anlodipino concomitantemente SINVASTON, a dose de SINVASTON não deve exceder 40 mg/dia (veja **ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES, Miopatia/Rabdomiólise; INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS**).

Posologia na insuficiência renal

Uma vez que a excreção renal de sinvastatina não é significativa, não devem ser necessárias modificações posológicas para pacientes com insuficiência renal moderada.

Para pacientes com insuficiência renal grave (depuração plasmática de creatinina < 30 mL/min), deve-se avaliar cuidadosamente o uso de doses maiores do que 10 mg/dia; se forem extremamente necessárias, deverão ser administradas com cautela (veja **CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS**).

Este medicamento não deve ser partido ou mastigado.

9. REAÇÕES ADVERSAS

Sinvastatina é geralmente bem tolerada; a maioria das experiências adversas foi de natureza leve e transitória. Menos de 2% dos pacientes foram descontinuados dos estudos clínicos controlados por causa de reações adversas atribuíveis a sinvastatina.

As frequências dos seguintes eventos adversos, que foram relatados durante os estudos clínicos e/ou uso pós-comercialização, são categorizadas com base em uma avaliação de suas taxas de incidência nos amplos estudos clínicos, prolongados, controlados com placebo incluindo os estudos HPS e 4S com 20.536 e 4.444 pacientes, respectivamente (veja **RESULTADOS DE EFICÁCIA**). Para o HPS, foram registrados apenas os eventos adversos graves bem como mialgia, aumento de transaminases séricas e CK. Para o 4S, foram registrados todos os eventos adversos listados abaixo. Se as taxas de incidência para sinvastatina fossem menores ou similares às do placebo nestes estudos, e houvesse eventos de relato espontâneo razoavelmente com relação causal similar, esses eventos adversos seriam categorizados como "raros".

842

SANVAL
Comércio e Indústria Ltda.

No estudo HPS (veja **RESULTADOS DE EFICÁCIA**) envolvendo 20.536 pacientes tratados com 40 mg/dia de sinvastatina (n = 10.269) ou placebo (n = 10.267), os perfis de segurança foram comparáveis entre os pacientes tratados com sinvastatina e os pacientes que receberam placebo durante uma média de 5 anos de estudo. Neste mega estudo, apenas os eventos adversos graves e as descontinuações por qualquer evento adverso foram registrados. As frequências de descontinuação por eventos adversos foram comparáveis (4,8% em pacientes tratados com sinvastatina em comparação com 5,1% em pacientes que receberam placebo). A incidência de miopatia foi < 0,1% em pacientes tratados com sinvastatina. Níveis elevados de transaminases (> 3X LSN confirmados por um novo teste) ocorreram em 0,21% (n = 21) dos pacientes tratados com sinvastatina em comparação com 0,09% (n = 9) dos pacientes que receberam placebo.
No estudo 4S (veja **RESULTADOS DE EFICÁCIA)** envolvendo 4.444 pacientes que receberam 20-40 mg/dia de sinvastatina (n = 2.221) ou placebo (n = 2.223), os perfis de segurança e tolerabilidade foram comparáveis entre os grupos de tratamento durante a mediana de 5,4 anos do estudo.

As frequências de eventos adversos são classificadas de acordo com as seguintes categorias: Muito comum (> 1/10), Comum (≥ 1/100, < 1/10), Incomum (≥ 1/1000, < 1/100), Raro (≥1/10.000, < 1/1000), Muito Raro (< 1/10.000), Desconhecido (não puderam ser estimados a partir dos dados disponíveis).

Investigações:
Raro: aumentos de transaminases séricas (alanina aminotransferase, aspartato aminotransferase, γ-glutamil transpeptidase) (veja **ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES, Efeitos hepáticos),** níveis elevados de fosfatase alcalina; aumento dos níveis séricos de CK (veja **ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES**).
Desconhecido: aumento dos níveis de HbA1c e glicemia de jejum têm sido relatados com estatinas, incluindo sinvastatina.

Distúrbios do sangue e do sistema linfático:
Raro: anemia.

Distúrbios do sistema nervoso:
Raro: cefaleia, parestesia, tontura, neuropatia periférica;
Muito raro: perda de memória.

Distúrbios respiratórios, torácicos e do mediastino:
Desconhecido: doença pulmonar intersticial.

Distúrbios gastrintestinais:
Raro: constipação, dor abdominal, flatulência, dispepsia, diarreia, náusea, vômito, pancreatite.

Distúrbios da pele e do tecido subcutâneo:
Raro: erupção cutânea, prurido, alopecia.

Distúrbios musculoesqueléticos e do tecido conjuntivo:
Raro: miopatia*, rabdomiólise (veja **ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES**), mialgia, câibras musculares.

SANVAL
Comércio e Indústria Ltda.

*Em um estudo clínico, a miopatia ocorreu comumente em pacientes tratados com a sinvastatina 80 mg/dia em comparação com pacientes tratados com 20 mg/dia (1,0 % versus 0,02 %, respectivamente).

Distúrbios do sistema reprodutivo e da mama:
Desconhecido: disfunção erétil.

Distúrbios gerais e condições no local de administração:
Raro: astenia.

Distúrbios hepatobiliares:
Raro: hepatite/icterícia;
Muito raro: insuficiência hepática fatal e não fatal.

Distúrbios psiquiátricos:
Muito raro: insônia;
Desconhecido: depressão.

Uma síndrome aparente de hipersensibilidade tem sido relatada raramente com o uso da sinvastatina, a qual incluiu algumas das características a seguir: angioedema, síndrome semelhante a lúpus, polimialgia reumática, dermatomiosite, vasculite, trombocitopenia, eosinofilia, velocidade de sedimentação eritrocitária (VHS) aumentada, artrite, artralgia, urticária, fotossensibilidade, febre, rubor, dispneia e mal-estar.

Houve raros relatos pós-comercialização de disfunção cognitiva (por exemplo, perda de memória, esquecimento, amnésia, deterioração da memória, confusão) associados com o uso de estatinas. Estes problemas cognitivos têm sido relatados para todas as estatinas. Os relatos geralmente não são graves e são reversíveis com a descontinuação da estatina, com tempos variáveis para o início dos sintomas (de 1 dia a anos) e resolução dos sintomas (mediana de 3 semanas).

Houve relatos muito raros de miopatia necrotizante imunomediada (MNIM), uma miopatia autoimune, associada com o uso de estatina. MNIM é caracterizada por: fraqueza muscular proximal e creatina quinase sérica elevada, que persistem mesmo com a descontinuação do tratamento com estatina; biópsia muscular mostrando miopatia necrotizante sem inflamação significativa; melhoria com agentes imunossupressores (veja **ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES, Miopatia/Rabdomiólise).**

Em casos de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária - NOTIVISA, disponível em www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/index.htm, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. SUPERDOSE

Foram relatados poucos casos de superdose; a dose máxima ingerida foi de 3,6 g. Todos os pacientes recuperaram-se sem seqüelas. Não há tratamento específico para a superdose; nesses casos, devem ser adotadas medidas sintomáticas e de suporte.

894

SANVAL
Comércio e Indústria Ltda.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS

Reg. M.S. nº 1.0714.0175

Farmacêutica Responsável

Dra. Claudia dos Reis Tassinari Amaral - CRF-SP nº 15.346

Sanval Comércio e Indústria Ltda.

Rua Nicolau Alayon, 441 - Interlagos.

São Paulo - SP - CEP: 04802-000

C.N.P.J. 61.068.755/0001-12

Indústria Brasileira.

SAC - 0800-176777

E-mail: sac@sanval.com.br

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA.

SANVAL
Comércio e Indústria Ltda.

NEXO B

Histórico de Alteração de Bula

Dados da Submissão Eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do Expediente	N° do Expediente	Assunto	Data do Expediente	N° do Expediente	Assunto	Data da Aprovação	Itens de Bula	Versões* (VP/VPS)	Apresentações Relacionadas
27/06/2014	0507800148	10457 - SIMILAR Inclusão Inicial de Texto de Bula RDC 60/12	27/06/2014	0507800148	10457 - SIMILAR Inclusão Inicial de Texto de Bula RDC 60/12	27/06/1014	Adequação à RDC 47/2009 (todos os itens)	VP/VPS	Comprimidos revestidos de: 10 mg, 20 mg e 40 mg Embalagens com 10, 30 e 500 comprimidos
09/02/2015	Não disponivel	10450 - SIMILAR Notificação de Alteração de Texto de Bula RDC 60/12	09/02/2015	Não disponivel	10450 - SIMILAR Notificação de Alteração de Texto de Bula RDC 60/12	Não disponivel	- Item 4; - Item 5; - Item 6; - Item 8;. - Item 9.	VPS	Comprimidos revestidos de: 10 mg, 20 mg e 40 mg Embalagem com 500 comprimidos

***Bula Versão Profissional da Saúde**

R. Nicolau Alayon, 441 - Interlagos - CEP 04802-000 - PABX (11) 56604004 / 56604021 / FAX (11) 5666-8664 - São Paulo - SP - Site: www.sanval.com.br - E-mail: sac@sanval.com.br

8454

DIMASTER®
COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

02.520.829/0001-40
DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.LTDA
RODOVIA BR 480, 180
cep 99.740-000
BARAO DE COTEGIPE - RS

Termo de Encerramento

Barão de Cotegipe, 26 de janeiro de 2017.

Assinado de forma digital por Janessa Pagnussat
Dados: 2017.01.27 09:55:50 -02'00'

DIMENSÃO HOSPITALAR

Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.

CNPJ 03.924.435/0001-10 - Insc. Estadual 902.13997-41

UMUARAMA, 27 DE JANEIRO DE 2016.

À
PREFEITURA MUNICIPAL CHOPINZINHO-ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2017.
ABERTURA: 23 DE JANEIRO DE 2017.
HORARIO: 09:00 HS

03.924.435/0001-10
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
RUA MALU, 4458
ZONA I - CEP: 87501-140
UMUARAMA - PARANA

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E REMUME						
48	BETAMETASONA 0,25 MG + DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMP.	UNID	8.000	EMS	0,1250	1.000,00
235	NIMESULIDA-BETACICLODEXTRINA 400MG COMPRIMIDO	UNID	10.000	FARMASA	2,1290	21.290,00
273	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG COMPRIMIDO	UNID	2.000	SANDOZ	1,0700	2.139,99
MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS						
395	TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO	UNID	3.000	EMS	0,3993	1.198,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$: 25.627,99 (VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

DADOS DA PROPOSTA:

PAGAMENTO: NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS,
VALIDADE DA PROPOSTA: DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.
ENTREGA: É DE 07 DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA EMITIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE.
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AG. 0645-9, C/C 12.094-4.
FRETE: PAGO.
DO LOCAL PARA ENTREGA DOS BENS: UNIDADE CENTRAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CHOPINZINHO – PR, SITUADA NA RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4864, CEP 85560-000, HORÁRIO DAS 8H00MM ÀS 12H00MM E DAS 13H00MIN ÀS 17H00MIN, DEVIDAMENTE MONTADOS E INSTALADOS NOS REFERIDOS LOCAIS INDICADOS PELA RESPECTIVA SECRETARIA, QUANDO FOR O CASO.

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
Eduardo José Prando

RUA MALU, N°. 4458, CEP 87.501-140, ZONA I, UMUARAMA - PARANÁ
e-mail: dimensao.hospitalar@brturbo.com.br
Fone/Fax: (44) 3621-8181

DIMENSÃO HOSPITALAR

Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.

CNPJ 03.924.435/0001-10 - Insc. Estadual 902.13997-41

UMUARAMA, 27 DE JANEIRO DE 2016.

À
PREFEITURA MUNICIPAL CHOPINZINHO-ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

03.924.435/0001-10
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
RUA MALU, 4458
ZONA I - CEP: 87501-140
UMUARAMA - PARANA

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 001/2017.
ABERTURA: 23 DE JANEIRO DE 2017.
HORARIO: 09:00 HS

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL

DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS INSUMOS QUE O COMPÕE, TAIS COMO AS DESPESAS COM MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, DESCONTOS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO ACEITAMOS TODAS AS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS COTADOS ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, FAZEM PARTE DO PRESENTE OBJETO, TAIS COMO GASTOS DA EMPRESA COM SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, IMPOSTOS, SEGUROS, TAXAS, OU QUAISQUER OUTROS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE GASTOS DA EMPRESA, SEM QUAISQUER ACRÉSCIMOS EM VIRTUDE DE EXPECTATIVA INFLACIONÁRIA E DEDUZIDOS OS DESCONTOS EVENTUALMENTE CONCEDIDOS.

CASO NOS SEJA ADJUDICADO O OBJETO DA LICITAÇÃO, COMPROMETEMOS A ASSINAR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO DETERMINADO NO DOCUMENTO DE CONVOCAÇÃO, E PARA ESSE FIM FORNECEMOS OS SEGUINTES DADOS:

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
Eduardo José Prando

RUA MALU, N°. 4458, CEP 87.501-140, ZONA I, UMUARAMA - PARANÁ
e-mail: dimensao.hospitalar@brturbo.com.br
Fone/Fax: (44) 3621-8181

DIMENSÃO HOSPITALAR

Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.

CNPJ 03.924.435/0001-10 - Insc. Estadual 902.13997-41

UMUARAMA, 27 DE JANEIRO DE 2016.

À
PREFEITURA MUNICIPAL CHOPINZINHO-ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

03.924.435/0001-10
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
RUA MALU, 4458
ZONA I - CEP: 87501-140
UMUARAMA - PARANA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2017.
ABERTURA: 23 DE JANEIRO DE 2017.
HORARIO: 09:00 HS

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL

RAZÃO SOCIAL: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES-LTDA
CNPJ/MF: 03.924.435/0001-10
ENDEREÇO: RUA MALU **Nº** 4458 **BAIRRO:** ZONA I
TEL./FAX: (44) 3621-8181
CEP: 87.501-140
CIDADE: UMUARAMA **UF:** PARANÁ
BANCO: BANCO DO BRASIL **AGÊNCIA:** 0645-9 **C/C:** 12.094-4

Eduardo José Prando
Sócio/Administrador
RG: 4.676.294-0 SSP/PR
CPF: 795.143.409-49

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
Eduardo José Prando

850

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2017.
PROCESSO N.º 004/2017

ÍNDICE

12.1.1 – Habilitação Jurídica:

b) Contrato Social.....

12.1.2 – Habilitação Técnica:

a) Licença Sanitária.....

b) ANVISA.....

12.1.3 – Regularidade Fiscal:

a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.....

b) Certidão conjunta Federal e INSS.....

c) Certidão Estadual.....

d) Certidão Municipal.....

e) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.....

12.1.4 – Regularidade Trabalhista:

a) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.....

12.1.5 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de Falência e Concordata.....

12.1.6 – Demais documentos:

a) Certidão Simplificada.....

b) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.....

c) Declaração de não emprego ao Menor.....

e) Declaração de não emprego a servidor público.....

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNS nº 117...
Qualificação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C...
Valor Total do Ato...
Confira os dados do ato em https://selos.tjpr.jus.br

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGO
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF 03.924.435/0001-10 – NIRE 41.2.0437441-7

Nona Alteração e Consolidação de Contrato Social – Página 1 de 9

EDUARDO JOSÉ PRANDO, brasileiro, nascido em 24 de Maio de 1973, natural da cidade de Umuarama/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI/RG 4.676.294-0/SSP-PR, expedida em 14/07/1986, e inscrito no **CPF/MF 795.143.409-49**, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, a Avenida Londrina – Nº 3390 – Bloco C – Apartamento 14 – Condomínio Green Park – Centro – CEP 87502-250 e **FERNANDO PRANDO**, brasileiro, nascido em 30 de Agosto de 1979, natural da cidade de Umuarama/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI/RG 6.344.067-9/SSP-PR, expedida em 18/07/2014, e inscrito no CPF/MF 024.122.969-36, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, a Avenida Duque de Caxias – Nº 5683 – Zona 04 – CEP 87504-040, únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede e foro na cidade de Umuarama/PR, a Rua Governador Ney Braga – Nº 4339 – Centro – CEP 87501-330, devidamente inscrita no CNPJ/MF 03.924.435/0001-10, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR – NIRE – 41.2.0437441-7, por despacho em sessão de 12/07/2000, resolve por meio deste instrumento de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por deliberação unânime e consensual dos sócios, fica alterado o objeto social, passando para a exploração empresarial dos ramos de:

CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
4644-3-01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (*Comércio atacadista de medicamentos, medicamentos especiais – Produtos da Portaria*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 13:31 SOB Nº 20166314951.
PROTOCOLO: 166314951 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602974126. NIRE: 41204374417.
DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Selo Autenticador:

852

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGO

MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF 03.924.435/0001-10 – NIRE 41.2.0437441-7

Nona Alteração e Consolidação do Contrato Social - Página 2 de 9

	344/98 – Ministério da Saúde)
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças
4684-2/99	Comércio atacadista de produtos para limpeza hospitalar
4751-2/01	Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (*Comércio varejista de medicamentos, medicamentos especiais – Produtos da Portaria 344/98 – Ministério da Saúde*)
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CLÁUSULA SEGUNDA – Por decisão unânime e consensual dos sócios, fica alterado o endereço da sociedade o qual passará a ser na **RUA MALU – Nº 4458 – ZONA I – CEP 87501-140 – MUNICÍPIO DE UMUARAMA – ESTADO DO PARANÁ.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 13:31 SOB Nº 20166314951.
PROTOCOLO: 166314951 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602974126. NIRE: 41204374417.
DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 2479...

853

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGO

MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF 03.924.435/0001-10 – NIRE 41.2.0437441-7

Nona Alteração e Consolidação de Contrato Social – Página 3 de 9

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio EDUARDO JOSÉ PRANDO passou a residir a Avenida Londrina – Nº 3390 – Bloco C – Apartamento 14 – Zona II – CEP 87502-250 – Município de Umuarama – Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – O sócio FERNANDO PRANDO passou a residir a Avenida Duque de Caxias – Nº 5683 – Zona V – CEP 87504-040 – Município de Umuarama – Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA – Diante das alterações havidas, e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este ato, **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social Primitivo, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS

MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF 03.924.435/0001-10 – NIRE 41.2.0437441-7

Consolidação de Contrato Social

EDUARDO JOSÉ PRANDO, brasileiro, nascido em 24 de Maio de 1973, natural da cidade de Umuarama/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI/RG 4.676.294-0/SSP-PR, expedida em 14/07/1986, e inscrito no CPF/MF 795.143.409-49, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, a Avenida Londrina – Nº 3390 – Bloco C – Apartamento 14 – Zona II – CEP 87502-250 e **FERNANDO PRANDO**, brasileiro, nascido em 30 de Agosto de 1979, natural da cidade de Umuarama/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI/RG 6.544.067-9/SSP-PR, expedida em 18/07/2014, e inscrito no CPF/MF 024.122.969-36, residente e domiciliado na cidade de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 13:31 SOB Nº 20166314951.
PROTOCOLO: 166314951 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602974126. NIRE: 41204374417.
DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Comarca de Umuarama – Estado do Paraná
Autenticação Digital
Código Autenticação: 277905014743111901704 Data: 20/12/2016
Selo Digital de Fiscalização tipo Normal C/AC VRC 16905-AAA
Valor Total do Ato: R$ 0,00
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGO

MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF 03.924.435/0001-10 – NIRE 41.2.0437441-7

Umuarama/PR, a **Avenida Duque de Caxias – Nº 5683 – Zona V – CEP 87504-040**, únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede e foro na cidade de Umuarama/PR, a **Rua Malu – Nº 4458 – Zona I – CEP 87501-140**, devidamente inscrita no CNPJ/MF 03.924.435/0001-10, com seu contrato social registrado na JUCEPAR – NIRE – 41.2.0437441-7, por despacho em sessão de 12/07/2000, **consolidam** seu contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Sob o nome empresarial de **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, está constituída uma Sociedade Empresária Limitada, que será regida pelo presente contrato e pela legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem sua sede e foro à **RUA MALU – Nº 4458 – ZONA I – CEP 87501-140 – MUNICÍPIO DE UMUARAMA – ESTADO DO PARANÁ.**

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade está capacitada a estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de **17 DE JULHO DE 2000.**

CLÁUSULA QUINTA – A Sociedade tem por objeto social a exploração comercial dos ramos de:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 13:31 SOB Nº 20166314951.
PROTOCOLO: 166314951 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602974126. NIRE: 41204374417.
DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – CURITIBA – PARANÁ
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 2778050117431119017I-5 Data: 19/12/2016
Selo Digital de Fiscalização do Tipo Normal
Valor Total do Ato
Confira os dados do ato em http://selo.tjpr.jus.br

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGO

MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF 03.924.435/0001-10 – NIRE 41.2.0437441-7

CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (*Comércio atacadista de medicamentos, medicamentos especiais – Produtos da Portaria 344/98 – Ministério da Saúde*)
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças
4684-2/99	Comércio atacadista de produtos para limpeza hospitalar
4751-2/01	Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (*Comércio varejista de medicamentos, medicamentos especiais – Produtos da Portaria 344/98 – Ministério da Saúde*)
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CLÁUSULA SEXTA – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 13:31 SOB Nº 20166314951, PROTOCOLO: 166314951 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602974126. NIRE: 41204374417.
DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 9º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CURITIBA - PR
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 277960117311190173 - Data: 19/12/2016
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal
Valor Total do Ato: R$
Confira os dados do ato em http://selos.tjpr.jus.br

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGO
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF 03.924.435/0001–10 – NIRE 41.2.0437441–7

condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso da denominação empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização da totalidade do capital social.

Parágrafo Segundo – Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituírem procuradores para a sociedade, devendo ser especificados nos instrumentos procuratórios, os atos, as operações e se for o caso, também o prazo de vigência dos mandatos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administradores quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – Por decisão unânime e consensual dos sócios ficam dispensadas a elaboração de atas das reuniões realizadas pelos sócios.

CLÁUSULA NONA – O capital social no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 4.000 (Quatro Mil) quotas de capital, com valor de R$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, inteiramente subscritos e integralizados em moeda corrente do país, está dividido entre os sócios da seguinte forma:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 13:31 SOB Nº 20166314951.
PROTOCOLO: 166314951 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602974126. NIRE: 41204374417.
DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.476-9
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 2479001131311190174-7 - Selo(s) 1000
São Digital de Fiscalização Tipo Normal
Valor Total do Ato em Dinheiro
Confira os dados do ato em http://www.

857

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGO
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF 03.924.435/0001-10 – NIRE 41.2.0437441-7

	% Cap.	Quotas	Valor/R$
Eduardo José Prando	50,00	2.000	200.000,00
Fernando Prando	50,00	2.000	200.000,00
Total	100,00	4.000	400.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ele responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – As quotas de Capital da sociedade são indivisíveis, e não podem ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o expresso consentimento de todos os sócios, cabendo de igualdade de condições e preços, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as quotas que possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A administração da sociedade é exercida pelos sócios **EDUARDO JOSÉ PRANDO** e **FERNANDO PRANDO**, individualmente, que têm todo o poder necessário à direção dos negócios sociais, inclusive de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais ou à defesa dos interesses da Sociedade, inclusive adquirir, alienar bens móveis e imóveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Conforme dispõe o art. 1076 da Lei 10.406/01, todas as deliberações da Sociedade, inclusive a orientação dos negócios, modificação do objeto social, incorporação, cisão, fusão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, assim como qualquer outro assunto, serão sempre tomadas por deliberação correspondente a mais de metade do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 13:31 SOB Nº 20166314951.
PROTOCOLO: 166314951 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602974126. NIRE: 41204374417.
DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Comarca de Umuarama – Estado do Paraná
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 277900911731119017I-8 – Data: 19/12/2016
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal – Valor Total do Ato: R$ 2,70
Confira os dados do ato em http://selodigital.tjpr.jus.br

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGO
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF 03.924.435/0001-10 – NIRE 41.2.0437441-7

Nona Alteração e Consolidação de Contrato Social – Página 8 de 9

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Estão investidos na função de administradores da sociedade os sócios **EDUARDO JOSÉ PRANDO** e **FERNANDO PRANDO**, os quais estão dispensados de prestar caução à sociedade. Por seus serviços que serão prestados em favor da sociedade receberão, a título de Pró-Labore, uma quantia estabelecida em comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício e a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos ou suportados entre os sócios na proporção de suas Quotas de Capital.

Parágrafo Primeiro – A decisão pela aplicação dos lucros auferidos será definida pelos sócios e consensualmente, sempre respeitando as normas vigentes na legislação e visando promover a continuidade da sociedade.

Parágrafo Segundo – A sociedade pode antecipar a distribuição e pagamentos de lucros ou dividendos, com base em balanços ou balancetes intermediários, levantados em períodos inferiores ao término de seu exercício social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A Sociedade não se dissolve pelo falecimento ou retirada de um dos sócios, mas continuará seus negócios com seus sócios remanescentes, sendo que os herdeiros ou sucessores do "de cujus", ou do que se retira, poderão ingressar na sociedade, desde que sejam obedecidos os requisitos legais e pertinentes à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Está eleito o Foro da Comarca de Umuarama/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste presente instrumento, renunciando, por este ato, a qualquer outro, por mais privilegiado que este o seja.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 13:31 SOB Nº 20166314951.
PROTOCOLO: 166314951 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602974126. NIRE: 41204374417.
DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogue
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Comarca de Arapongas
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 2779B0141743111901734-5 Data: 21/12/2016
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal
Valor Total do Ato: R$ 5,70
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF 03.924.435/0001-10 – NIRE 41.2.0437441-7

Nona Alteração e Consolidação de Contrato Social – Página 9 de 9

E assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo fielmente, em todos os seus termos e itens.

Umuarama/PR, 19 de Setembro de 2016.

EDUARDO JOSÉ PRANDO – Sócio Administrador

FERNANDO PRANDO – Sócio Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 13:31 SOB Nº 20166314951.
PROTOCOLO: 166314951 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602974126. NIRE: 41204374417.
DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/01/2017 às 15:02:46 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b13f691b3ee56b6f70afc89b8ecfe12feee0dcad6d57da5d568535e696fd
838e3b1300291698eadedb559786c809cc5926252bb4f275412fefefd2281a4c6378e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 06/02/2018 às 15:00:48 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 631376

Código de Controle da Autenticação:

27790601171311190171-1 a 27790601171311190171-9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-0
Autenticação Digital
Consulte a validade do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

LICENÇA SANITÁRIA Nº 791/2016

Contribuinte: DIMENSÃO HOSPITALAR DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES

Fantasia: DIMENSÃO HOSPITALAR

Endereço: RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, 4339

Bairro: ZONA I **Área:**

Complemento:

Cadastro: 282652 **CNPJ/CPF** 03.924.435/0001-10

Data de Expedição: 22/03/2016 **Código da Atividade:**

Responsável Técnico:
LORENA ROCATELI PRAZ CRF/PR 19.596

Atividade:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS ESPECIAIS PORTARIA 344/98; DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR DE LABORATÓRIOS; DE PRÓTESES, ARTIGOS DE ORTOPEDIA, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, MÓVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA UMUARAMA

	Responsável da Inspeção	Conferido Por
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LICENCIADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA		

Observação:
LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 31/03/2017 E ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

EXERCÍCIO 2016

A fixação desta LICENÇA em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/03/2016 às 14:34:11 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9023ccc5bd1e182c60b3002c21ebe91df54e46ea472f7648da35ac885b
aa1d97b1300291698eadedb559786c809cc5928b7d366b9fef25a2fa9fda86b0305cf1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 24/04/2017 às 10:07:54 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 506096

Código de Controle da Autenticação:

27792203161046120656-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ
03.924.435/0001-10
Endereço Completo
RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, Nº 4339 - CENTRO CEP: 87.501-330 - UMUARAMA/PR
Telefone
(44) -3621-8181
Responsável Técnico
LORENA ROCATELI
Responsável Legal
EDUARDO JOSÉ PRANDO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.21.068-6
Data do Cadastro
Situação
Ativa
Nº do Processo
25023.120025/01-73
Cadastro
1 - Medicamento **Especial**
Atividades / Classes

Armazenar
- Medicamento

Distribuir
- Medicamento

Expedir
- Medicamento

Voltar

ENDEREÇO: RUA 44
BAIRRO: JARDIM VELA VISTA CEP: 74912160 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 19.484.296/0001-91
PROCESSO: 25351.450173/2014-60 AUTORIZ/MS: 1.11161.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FOCOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 1610
BAIRRO: CENTRO CEP: 98580000 - CORONEL BICACO/RS
CNPJ: 11.758.853/0001-03
PROCESSO: 25351.444765/2014-62 AUTORIZ/MS: 1.11129.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: A R DE ARAUJO TRANSPORTES ME
ENDEREÇO: r. feres bucatar, 1451
BAIRRO: jardim sÃEo marco CEP: 15081400 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 10.715.918/0001-70
PROCESSO: 25351.451837/2014-68 AUTORIZ/MS: 1.11171.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRAVEL TANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA MONTESE, NUMERO 1050 LOJA.
BAIRRO: SANTA BRANCA CEP: 31565150 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 16.560.634/0001-39
PROCESSO: 25351.407418/2014-69 AUTORIZ/MS: 1.11238.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JETLOG LOGÍSTICA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. SÃO JOÃO Nº 765 QD L, LOTE 18
BAIRRO: PARQUE SÃO JOÃO CEP: 75126205 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 12.723.621/0001-82
PROCESSO: 25351.442363/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.11043.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MM FARMA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AV. DESEMBARGADOR MAYNARD, Nº 297
BAIRRO: SUÍÇA CEP: 49052210 - ARACAJU/SE
CNPJ: 02.350.721/0001-57
PROCESSO: 25351.168343/2014-73 AUTORIZ/MS: 1.11027.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ICONE COMERCIAL EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE JOÃO GOULART, Nº 409,
BAIRRO: PADRE REUS CEP: 93030090 - SÃO LEOPOLDO/RS
CNPJ: 89.907.950/0001-08
PROCESSO: 25351.443023/2014-78 AUTORIZ/MS: 1.11018.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ADVAITA COM. E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Tenente Carlos Augusto S/N lote 715
BAIRRO: JARDIM ALCANTARA CEP: 24451045 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 07.718.963/0001-74
PROCESSO: 25351.463798/2014-88 AUTORIZ/MS: 1.11226.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JFW TRANSPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: AV. RICARDO ANNONI FILHO Nº 1754
BAIRRO: JARDIM PATRICIA CEP: 37750000 - MACHADO/MG
CNPJ: 25.861.063/0001-63
PROCESSO: 25351.439051/2014-89 AUTORIZ/MS: 1.10975.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ARTHUR MONFREDINI DE SOUZA TRANSPORTES - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 135 - SALA 2
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA CEP: 12209002 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 67.827.949/0001-30
PROCESSO: 25351.430055/2014-90 AUTORIZ/MS: 1.10972.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: belinutri distribuidora de medicamentos ltda-me
ENDEREÇO: Rua João Torquato nº 22
BAIRRO: Bonsucesso CEP: 21032150 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 11.142.575/0001-65
PROCESSO: 25351.449997/2014-91 AUTORIZ/MS: 1.11197.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR DARCY RIBEIRO, Nº 867
BAIRRO: MARIA AUXILIADORA CEP: 56330425 - PETROLINA/PE
CNPJ: 05.312.096/0001-47
PROCESSO: 25351.444399/2014-96 AUTORIZ/MS: 1.11142.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VILA COMERCIAL LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ANGELO BORGO, 58
BAIRRO: SANTA INÊS CEP: 29108014 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 39.405.774/0001-38
PROCESSO: 25351.440631/2014-97 AUTORIZ/MS: 1.11001.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.206, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 30 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S.A.
ENDEREÇO: RUA BERNARDINO DE CAMPOS Nº 169
BAIRRO: CAMPO BELO CEP: 04620000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.307.650/0001-35
PROCESSO: 25351.190443/2002-02 AUTORIZ/MS: 1.21173.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS INDÚSTRIAS, 405
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 94930400 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 01.206.820/0010-98
PROCESSO: 25025.044206/98-44 AUTORIZ/MS: 1.20511.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.207, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 30 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: TOP FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. MANOEL DA COSTA LIMA Nº 783
BAIRRO: JD. PIRATININGA CEP: 79081040 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 10.805.902/0001-59
PROCESSO: 25351.207744/2010-13 AUTORIZ/MS: 1.22560.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: LOGIMED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ENDEREÇO: AV JAGUARE , 818 GALPÃO 23
BAIRRO: JAGUARE CEP: 05346000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 68.446.103/0001-13
PROCESSO: 25351.101594/2009-20 AUTORIZ/MS: 1.22285.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: EXPRESSO MINAS FRIOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 112
BAIRRO: SÍTIOS GUARANY CEP: 32530245 - BETIM/MG
CNPJ: 05.151.226/0001-07
PROCESSO: 25351.143150/2007-32 AUTORIZ/MS: 1.21907.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: tnt mercurio cargas e encomendas expressas s.a
ENDEREÇO: RUA BELGICA, 2300
BAIRRO: JARDIM IGAPO CEP: 86046280 - LONDRINA/PR
CNPJ: 95.591.723/0059-35
PROCESSO: 25023.170092/2010-32 AUTORIZ/MS: 1.22714.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VISION RS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Av. João Elustondo Filho nº 532 e 536 - Pavilhão 5 e 6
BAIRRO: Sarandi CEP: 91140450 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 09.582.534/0001-48
PROCESSO: 25351.070428/2010-36 AUTORIZ/MS: 1.22528.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RIO LOPES TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA FELISBELO FREIRE, Nº 810
BAIRRO: RAMOS CEP: 21031250 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 29.516.838/0001-14
PROCESSO: 25351.049606/2003-45 AUTORIZ/MS: 1.21384.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: GOIÂNIA MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. SEGUNDA RADIAL, 308, Q. 119, LOTE 02
BAIRRO: SETOR PEDRO LUDOVICO CEP: 74820090 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.468.059/0001-79
PROCESSO: 25351.014350/2003-55 ALTORIZ/MS: 1.21252.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EISAI LABORATÓRIOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Doutor Cardoso de Melo nº 1628/1644
BAIRRO: Vila Olímpia CEP: 04548005 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.416.362/0001-70
PROCESSO: 25351.295687/2013-73 AUTORIZ/MS: 1.23431.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EQUILIBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA FORTALEZA, 5233
BAIRRO: CENTRO CEP: 76940000 - ROLIM DE MOURA/RO
CNPJ: 04.167.190/0001-97
PROCESSO: 25351.216871/2007-79 AUTORIZ/MS: 1.21927.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GESSER MEDICAL LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA BENTO GONÇALVES, Nº33 - SALA 02
BAIRRO: GLÓRIA CEP: 89216110 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 14.853.685/0001-62
PROCESSO: 25351.175198/2012-81 AUTORIZ/MS: 1.23098.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL PORTO VELHO LTDA
ENDEREÇO: rua abunã nº 2913
BAIRRO: liberdade CEP: 76803889 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 12.143.091/0001-01
PROCESSO: 25351.460971/2011-83 AUTORIZ/MS: 1.22938.8
PERÍODO: 05/09/2013 A 05/09/2014
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GAMMA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CATARINA, Nº 66
BAIRRO: VILA ALEXANDRIA CEP: 04635000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.177.596/0001-98
PROCESSO: 25351.009557/00-11 AUTORIZ/MS: 1.20809.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

REPRODUÇÃO PROIBIDA

EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
~~IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS~~
EMPRESA: DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, Nº 4339
BAIRRO: CENTRO CEP: 87501330 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 03.924.435/0001-10
PROCESSO: 25023.120025/01-73 AUTORIZ/MS: 1.21068.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
~~EMPRESA: DISTRIBUIDORA BIO BENI LTDA~~
ENDEREÇO: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 5447
BAIRRO: CASTANHEIRA CEP: 66645972 - BELÉM/PA
CNPJ: 83.754.234/0001-51
PROCESSO: 25351.023148/00-82 AUTORIZ/MS: 1.20883.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA LUZIA, Nº 153
BAIRRO: SANTA EFIGÊNIA CEP: 30260120 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 02.460.736/0001-78
PROCESSO: 25000.028223/98-11 AUTORIZ/MS. 1.20569.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.208, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
ENDEREÇO: Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, 147, Galpão 3, Sala 04
BAIRRO: Portal do Jacaraípe CEP: 29173795 - SERRA/ES
CNPJ: 73.856.593/0015-61
PROCESSO: 25351.454509/2014-39
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não existência de local de armazenamento próprio, contrariando o disposto no o Art. 34, da RDC nº 25/2007
EMPRESA: HALLEY EXPRESS COMISSARIA DE DESPACHOS E TRANSPORTES LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Agostinho Gomes, 3406/3410
BAIRRO: Ipiranga CEP: 04206002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.280.317/0001-29
PROCESSO: 25351.610370/2013-39
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Indeferido pelo não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 430650/13 e ofício nº 0196612/14 (prorrogação de prazo), contrariando os artigos 6º parágrafo II e 11 da RDC nº 204/2005. O cumprimento de exigência foi apresentado fora do prazo hábil, previsto na legislação vigente.
EMPRESA: TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA AURÉLIO VALPORTO, 231, LOTE 01 PAL 28440
BAIRRO: MARECHAL HERMES CEP: 21555560 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 11.226.885/0001-68
PROCESSO: 25351.440415/2014-41
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento emitido pela autoridade sanitária local competente apresentado foi emitido há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17º, da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: ZAMBON LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA IBIRAPUERA 2332, UNIDADES 121 E 122, 12ºANDAR DA TORRE IBIRAPUERA I
BAIRRO: MOEMA CEP: 04296090 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.100.004/0001-36
PROCESSO: 25351.454485/2014-62
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento emitido pela autoridade sanitária local competente apresentado foi emitido há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17º, da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.209, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ENDEREÇO: RUA TENENTE THOGO DA SILVA PEREIRA, 542
BAIRRO: CENTRO CEP: 78020500 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 03.533.726/0007-73
PROCESSO: 25351.030893/2003-10
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do pedido de alteração encontra-se caduca, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: ELFA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFETADA Nº 106 LOTE D/ SALA 02
BAIRRO: PRAIA DO JACARÉ CEP: 58310000 - CABEDELO/PB
CNPJ: 35.425.172/0001-91
PROCESSO: 2423298
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de alteração peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.210, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DIMAC/SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
ENDEREÇO: AV. ARY MIGUEL DA SILVEIRA , Nº 391
BAIRRO: JARDIM ELDORADO CEP: 88133531 - PALHOÇA/SC
CNPJ: 05.531.725/0001-20
PROCESSO: 25351.620815/2013-02
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a atividade de distribuir medicamentos sujeitos a controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.
EMPRESA: Herzog Transportes Ltda Epp
ENDEREÇO: Av Central B, 85 B - Sala 03 - Quadra EC VII Edifício Metropolitano
BAIRRO: CIVIT II CEP: 29168071 - SERRA/ES
CNPJ: 14.436.310/0001-68
PROCESSO: 25351.590426/2012-04
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA 16 Nº 198, QUADRA 40, LOTE 10
BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO CEP: 74853290 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 11.229.843/0001-80
PROCESSO: 25351.129286/2010-04
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de cópia de Documento emitido pela Autoridade Sanitária Competente , descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.
EMPRESA: NOVA MINAS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA Lucy Vasconcelos Teixeira, Nº 150
BAIRRO: LOTEAMENTO MIRANTE DO PARAISO CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 42.934.489/0001-19
PROCESSO: 25351.009103/2010-05
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA RAFAEL ZACARIAS, Nº 502
BAIRRO: DEMOCRATA CEP: 36035290 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 07.876.749/0001-46
PROCESSO: 25351.017343/2012-13
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A
ENDEREÇO: BR. 292 - S/Nº - KM 14
BAIRRO: BAIRRO RIBEIRA CEP: 29135000 - VIANA/ES
CNPJ: 95.591.723/0105-05
PROCESSO: 25351.553385/2012-13
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: BR-MAC COM.IMPORTADORA DE MATERIAS PRIMAS QUIMICAS FARMACEUTICAS E EQUIP.LTDA
ENDEREÇO: Av. Carlos Manuel Rollo No. 955, PARTE
BAIRRO: Vila Nova CEP: 26225290 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 08.102.987/0001-62
PROCESSO: 25351.369937/2008-13
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a atividade de Importar e Distribuir Insumos Farmacêuticos sujeitos ao Regime Especial de Controle, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.
EMPRESA: OVER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ENDEREÇO: R 05 S/N QUADRA 16 LOTE 23
BAIRRO: CIDADE JARDIM CEP: 75080730 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 40.224.719/0005-54
PROCESSO: 25351.715655/2011-17
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: NAPOLEÃO LIMA GERVAZIO - EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA SÃO LUIZ S/N QD 11 LT 25
BAIRRO: SETOR SANTO ANDRE CEP: 74984575 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.886.006/0001-57
PROCESSO: 25351.505599/2006-18
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: PRO-REMEDIOS DISTR. DE PROD. FARMA E COSM. LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 39,
BAIRRO: MEDEIROS CEP: 75902090 - RIO VERDE/GO
CNPJ: 05.159.591/0001-68
PROCESSO: 25351.017510/2003-18
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Ausência de documento emitido pela Autoridade Sanitária competente, atestando a capacidade técnica e operacional para a execução da atividade ou classe com até um ano de emissão, contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.
EMPRESA: A. D. DAMINELLI - ME
ENDEREÇO: AV HEITOR ALENCAR FURTADO, 6940
BAIRRO: JARDIM SANTOS DUMONT CEP: 87706000 - PARANAVAÍ/PR
CNPJ: 10.749.758/0001-80
PROCESSO: 25351.005239/2013-19
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: ESATA EXPRESS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MAJOR DELFINO DE PAULA, Nº 2598
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 31255170 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 01.220.117/0001-43
PROCESSO: 25351.365439/2006-20
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: BRASIL PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA IVAR SALDANHA nº 19, RUA 35, QUADRA 19, CONJ. ILHA BELA
BAIRRO: JARDIM SAO CRISTOVAO CEP: 65055270 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 05.268.490/0001-25
PROCESSO: 25351.034722/2013-29

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

03.924.435/0001-10

Endereço Completo

RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, Nº 4339 - CENTRO CEP: 87.501-330 - UMUARAMA/PR

Telefone

(44) -3621-8181

Responsável Técnico

LORENA ROCATELI

Responsável Legal

EDUARDO JOSÉ PRANDO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.05.259-7

Data do Cadastro

Situação

Ativa

Nº do Processo

25023.120024/02-91

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.786, DE 17 DE MAIO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 57 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES VIANA DOS REIS

ANEXO

EMPRESA: COMERCIAL LABORSIL LTDA
ENDEREÇO: Rua Horrencia, 395, Lote 16Q 16
BAIRRO: Santa Paula I CEP: 29102616 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 02.484.348/0001-27
PROCESSO: 25351.354501/2009-00 AUTORIZ/MS: 1.07869.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SOBRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS OLÍMPIO, 178
BAIRRO: CENTRO CEP: 62011140 - SOBRAL/CE
CNPJ: 41.408.469/0001-41
PROCESSO: 25016.366394/2002-00 AUTORIZ/MS: 1.05668.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: tna distribuidora de medicamentos especiais ltda
ENDEREÇO: rua goncalves chaves 659 sala 1b
BAIRRO: centro CEP: 96015560 - PELOTAS/RS
CNPJ: 02.651.787/0001-87
PROCESSO: 25351.463049/2010-06 AUTORIZ/MS: 1.08921.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DEMOCRATA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES E REPRESENTAÇÕES LTDA-me
ENDEREÇO: AV BORGES DE MEDEIROS, Nº 30/066
BAIRRO: centro CEP: 90020020 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 09.468.387/0001-80
PROCESSO: 25025.045365/2009-01 AUTORIZ/MS: 1.08273.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO ZANGRANDE Nº 62
BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29164032 - SERRA/ES
CNPJ: 04.380.569/0001-80
PROCESSO: 25351.166336/2008-01 AUTORIZ/MS: 1.07437.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: kasa med distribuidora de medicamentos e materiais hospitalares ltda me
ENDEREÇO: rua cirilo 486 loja
BAIRRO: santo elias CEP: 26550120 - MESQUITA/RJ
CNPJ: 10.438.280/0001-78
PROCESSO: 25351.471916/2011-01 AUTORIZ/MS: 1.08978.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: GENERICOS E SIMILARES UNIÃO LTDA.
ENDEREÇO: RUA CRUZEIRO DO SUL, Nº 1.650
BAIRRO: PQ. NOVO PROGRESSO 1 SE CEP: 32315170 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 05.059.766/0001-65
PROCESSO: 25351.211548/2002-02 AUTORIZ/MS: 1.05566.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIVINOPOLIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Jose Gabriel Miedel, 81
BAIRRO: Padre Libano CEP: 35502563 - DIVINOPOLIS/MG
CNPJ: 11.920.636/0001-78
PROCESSO: 25351.278149/2011-03 AUTORIZ/MS: 1.08865.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA AYRÃO, Nº 690
BAIRRO: CENTRO CEP: 69025050 - MANAUS/AM
CNPJ: 04.214.086/0001-06
PROCESSO: 25009.001058/2007-04 AUTORIZ/MS: 1.06999.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ASTELLAS FARMA BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA XAVIER KRAUSS Nº 63
BAIRRO: VILA HELOPOLIDINA CEP: 05313000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.768.134/0001-04
PROCESSO: 25351.888518/2008-04 AUTORIZ/MS: 1.07717.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LOGIMED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ENDEREÇO: AV JAGUARE , 818 GALPÃO 23
BAIRRO: JAGUARE CEP: 05346000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 68.446.103/0001-53
PROCESSO: 25351.016691/2002-05 AUTORIZ/MS: 1.05304.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA PORTUGAL Nº 1.100, RUA 5, MÓDULO A-8
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 11.635.171/0001-03
PROCESSO: 25351.021187/2011-06 AUTORIZ/MS: 1.08595.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIOTEC BIOLOGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA
ENDEREÇO: RUA DESVIO BUCAREST, QUADRA 255, LOTE 16
BAIRRO: JARDIM NOVO MUNDO CEP: 74703100 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.[illegible]7.719/0001-04
PROCESSO: 25351.700472/2010-06 AUTORIZ/MS: 1.08602.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA AMÉRICA ROCHA, Nº 250, LOJA
BAIRRO: BAIRRO DAS GRAÇAS CEP: 26113330 - BELFORD ROXO/RJ
CNPJ: 33.486.085/0001-19
PROCESSO: 25351.436912/2006-06 AUTORIZ/MS: 1.07018.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CRISTAL PHARMA LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA SEVERINO BALLESTEROS RODRIGUES Nº 378 E 390
BAIRRO: RESSACADA CEP: 32110005 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 66.073.848/0001-27
PROCESSO: 25351.852641/2008-07 AUTORIZ/MS: 1.07682.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: N R 2006 COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS, Nº 10101, LOJA 143
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22793082 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 07.724.173/0001-00
PROCESSO: 25351.472523/2006-07 AUTORIZ/MS: 1.06989.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RIBEIRO ERRE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA ARMANDO VIEIRA DA SILVA, Nº 51, APEADOURO
BAIRRO: FATIMA CEP: 65030130 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 23.612.765/0001-88
PROCESSO: 25614.065442/2007-07 AUTORIZ/MS: 1.07127.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SIDE SUL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTUNES MACIEL, Nº 300
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CEP: 20940010 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 00.625.683/0001-00
PROCESSO: 25351.042116/2004-07 AUTORIZ/MS: 1.06329.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRÊS LEÕES MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA BOM JESUS DOS NAVEGANTES 234
BAIRRO: PONTO NOVO CEP: 49047060 - ARACAJU/SE
CNPJ: 06.175.233/0001-25
PROCESSO: 25351.479931/2011-08 AUTORIZ/MS: 1.08955.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: R CORONEL MARQUES RIBEIRO 225 B
BAIRRO: VILA GUILHERME CEP: 02068050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 48.740.351/0001-65
PROCESSO: 25351.890782/2008-09 AUTORIZ/MS: 1.07951.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSPMED COMERCIO LTDA EPP
ENDEREÇO: TV WE-20, número 452 - CONJ C. CIDADE NOVA IV/V CASA A
BAIRRO: COQUEIRO CEP: 67130300 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 11.411.491/0001-80
PROCESSO: 25351.083496/2010-09 AUTORIZ/MS: 1.08229.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MARDIMEL MARÇOLE DISTRIBUIDORA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA BERNARDO DE VASCONCELOS , Nº 113-A
BAIRRO: CASCATINHA CEP: 25716100 - PETRÓPOLIS/RJ
CNPJ: 02.768.889/0001-87
PROCESSO: 25351.041585/2004-09 AUTORIZ/MS: 1.05843.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: OLIVEIRA COMERCIO DE ACESSORIOS CIRURGICOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA ME
ENDEREÇO: AV ELIESER MAGALHÃES, Nº 4005
BAIRRO: JARDIM ALVORADA CEP: 15130000 - MIRASSOL/SP
CNPJ: 07.758.770/0001-90
PROCESSO: 25351.408197/2010-09 AUTORIZ/MS: 1.08406.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LUCIANA KLOSS-ME
ENDEREÇO: RUA JARI, Nº 89 - SALA 505
BAIRRO: PASSO D'AREIA CEP: 91350170 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 10.208.926/0001-20
PROCESSO: 25025.003500/2009-10 AUTORIZ/MS: 1.07806.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA RODRIGUES CEZAR, Nº 174
BAIRRO: VILA DOS LAVRADORES CEP: 18609082 - BOTUCATU/SP
CNPJ: 06.968.107/0001-04
PROCESSO: 25351.363837/2006-10 AUTORIZ/MS: 1.06814.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VALDIR CAMPELO DA SILVA EPP
ENDEREÇO: Conjunto SACY QUADRA - 55, Nº 07
BAIRRO: SACY CEP: 64020200 - TERESINA/PI
CNPJ: 00.665.034/0001-[illegible]
PROCESSO: 25351.0[illegible]/2009-10 AUTORIZ/MS: 1.07845.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. VASCO DA GAMA 2931, SALA 112, ED. GOLD CENTER
BAIRRO: ENGENHO VELHO DE BROTAS CEP: 40240972 - SALVADOR/BA
CNPJ: 07.032.320/0001-72
PROCESSO: 25351.655620/2011-10 AUTORIZ/MS: 1.09051.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Apoio Dental Comercio de Produtos e Equipamentos Odontológicos em Geral Ltda
ENDEREÇO: Rua Cantagalo, 237
BAIRRO: Tatuapé CEP: 03319000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.925.216/0001-22
PROCESSO: 25351.707280/2011-19 AUTORIZ/MS: 1.09088.1
ATIVIDADE/CLASSE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102013052000068

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: delta med produtos farmaceuticos ltda epp
ENDEREÇO: rua cel. mel. roberto barbosa , nº 292
BAIRRO: centro CEP: 19300000 - PRESIDENTE BERNARDES/SP
CNPJ: 58.050.444/0001-11
PROCESSO: 25000.019068/99-42 AUTORIZ/MS: 1.04366.9
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DR OTACIO LEMOS VASCONCELOS, Nº 76
BAIRRO: JUA CEP: 55700000 - ESTRELA/RS
CNPJ: 70.161.052/0001-97
PROCESSO: 25019.004013/99 AUTORIZ/MS: 1.04360.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MARKA COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA ABRAHIM S. FARHAT, N: 57
BAIRRO: VILA IVONETE CEP: 69909710 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 63.595.490/0001-36
PROCESSO: 25351.026875/00-83 AUTORIZ/MS: 1.04930.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: grams & grams ltda
ENDEREÇO: RUA ITACOLOMI, 361, SALA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 85505050 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 10.448.145/0001-03
PROCESSO: 25023.178120/20-10 AUTORIZ/MS: 1.04959.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: RUA GERIVATIBA, Nº 207, 13º ao 15º ANDARES
BAIRRO: BUTANTÃ CEP: 05501900 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 54.516.661/0001-01
PROCESSO: 25001.012845/85 AUTORIZ/MS: 1.01325.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO Nº 43
BAIRRO: VILA BELMIRO CEP: 11075330 - SANTOS/SP
CNPJ: 04.192.876/0001-38
PROCESSO: 25351.029433/01-42 AUTORIZ/MS: 1.05207.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, Nº 4339
BAIRRO: CENTRO CEP: 87501330 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 03.924.435/0001-10
PROCESSO: 25023.120024/02-91 AUTORIZ/MS: 1.05259.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MV COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL ANTONIO DA SILVA, Nº 2805
BAIRRO: CENTRO CEP: 35300244 - CARATINGA/MG
CNPJ: 23.955.016/0001-53
PROCESSO: 25000.030382/99-31 AUTORIZ/MS: 1.04490.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GENZYME DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA PADRE CHICO, Nº 225, LOJA 01
BAIRRO: VILA POMPÉIA CEP: 05020010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 68.132.950/0001-03
PROCESSO: 25004.004427/04 AUTORIZ/MS: 1.02543.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ADAPT PRODUTOS OFTALMOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA RITA D'OESTE Nº 282
BAIRRO: VILA DO ENCONTRO CEP: 04322000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 96.382.429/0001-60
PROCESSO: 25000.009688/99-09 AUTORIZ/MS: 1.04017.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIOFAR DIAGNÓSTICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ANTARES, Nº. 580
BAIRRO: RECANTO DOS VINHAIS CEP: 65070070 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 00.884.201/0001-07
PROCESSO: 25000.053086/99 AUTORIZ/MS: 1.04666.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COMEGE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS GENTIL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PADRE CICERO, Nº 1830
BAIRRO: SÃO MIGUEL CEP: 63122000 - CRATO/CE
CNPJ: 72.242.376/0001-09
PROCESSO: 25016.205268/01-19 AUTORIZ/MS: 1.05234.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EXPRESSO JUNDIAI LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO FREDERICO OZANAM, Nº 6200
BAIRRO: VILA RIO BRANCO CEP: 13215276 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 50.935.436/0001-40
PROCESSO: 25001.015521/85 AUTORIZ/MS: 1.01375.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DISK DRAGO COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA POLONI, Nº 455
BAIRRO: VARZEA CEP: 50740340 - RECIFE/PE
CNPJ: 01.908.026/0001-03
PROCESSO: 25019.604014/99-92 AUTORIZ/MS: 1.04982.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: S & D MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA DOMINGOS FALAVINA, Nº 1541
BAIRRO: DOM LAFAYETE CEP: 15046110 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 67.755.289/0001-56
PROCESSO: 25351.001771/00-48 AUTORIZ/MS: 1.04745.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SAMAPI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PADRE LOPES, Nº 340
BAIRRO: SÃO DIMAS CEP: 13418080 - PIRACICABA/SP
CNPJ: 54.364.388/0001-63
PROCESSO: 25000.040689/ AUTORIZ/MS: 1.01979.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MAVIKI COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: Rua Fagundo de Moraes, 441
BAIRRO: Vila Mariana CEP: 04015051 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.649.900/0001-71
PROCESSO: 25000.023899/99-46 AUTORIZ/MS: 1.04247.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA
ENDEREÇO: AV AGAMENON MAGALHAES 2158
BAIRRO: ESPINHEIRO CEP: 52010040 - RECIFE/PE
CNPJ: 10.779.833/0001-56
PROCESSO: 25351.024093/00-28 AUTORIZ/MS: 1.04931.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA TUPINAMBÁS, Nº 651
BAIRRO: CARAPINA CEP: 35060530 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 05.537.890/0001-09
PROCESSO: 25351.001130/01-51 AUTORIZ/MS: 1.04992.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SP FARMA LTDA
ENDEREÇO: RUA LAPLACE, Nº 160/166
BAIRRO: BROOKLIN PAULISTA CEP: 04622000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.512.832/0001-32
PROCESSO: 25000.026222/98-41 AUTORIZ/MS: 1.03808.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: WIND EXPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, Nº 3466, SALA 01
BAIRRO: PRAIA DOS NAMORADOS CEP: 13475010 - AMERICANA/SP
CNPJ: 60.792.405/0001-31
PROCESSO: 25000.023893/99-60 AUTORIZ/MS: 1.04352.0
ATIVIDADE/CLASSE
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: VITALE COMERCIO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA DA RECUPERAÇÃO, Nº 7480 A
BAIRRO: APIPUCOS CEP: 52291000 - RECIFE/PE
CNPJ: 07.160.019/0001-44
PROCESSO: 25019.005432/29 AUTORIZ/MS: 1.06691.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ELFA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA CORONEL ANTONIO PESSOA, Nº 17
BAIRRO: CENTRO CEP: 58020520 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 35.425.172/0001-10
PROCESSO: 25018.000928/99-47 AUTORIZ/MS: 1.04220.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Q 404 SUL, AVENIDA LO 11 S/N LOTE 05
BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL CEP: 77021640 - PALMAS/TO
CNPJ: 00.345.222/0001-90
PROCESSO: 25351.000814/01-02 AUTORIZ/MS: 1.05052.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA LUIZ GÓES, Nº 243/249
BAIRRO: MIRANDÓPOLIS CEP: 04043250 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.307.650/0001-35
PROCESSO: 25351.014412/01-69 AUTORIZ/MS: 1.05096.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISMAL-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO AMAPA LTDA.
ENDEREÇO: AV. PROCÓPIO ROLA 713
BAIRRO: CENTRO CEP: 68900030 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 03.350.605/0001-09
PROCESSO: 25013.004109/00-53 AUTORIZ/MS: 1.04793.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LABORS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO LEITE, Nº 645 - QD. 77, LOTE 73
BAIRRO: SETOR SANTA GENOVEVA CEP: 74670040 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 33.265.018/0001-74
PROCESSO: 25351.022005/00-90 AUTORIZ/MS: 1.04927.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NUTOTH - PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. RODRIGUES SANTANA, Nº 84
BAIRRO: BENFICA CEP: 22910240 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 00.134.589/0001-73
PROCESSO: 25000.011651/94-13 AUTORIZ/MS: 1.02517.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTADORA W. A. F. EXPRESSO LTDA.
ENDEREÇO: RUA DR. ANDRADE PERTENCE, 81
BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 4549020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.433.145/0001-74
PROCESSO: 25351.023643/00-91 AUTORIZ/MS: 1.04907.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

REPRODUÇÃO PROIBIDA

869

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Dados Completos do Procedimento número: 640199.

DADOS DO PROCEDIMENTO

Data de cadastro	25/05/2015
Nºs Processos ou Expedientes:	25023.120024/02-91
Nºs Demandas Ouvidori@tende:	613666

DADOS DO REMETENTE

Nome:	**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES-LTDA**
CPF/CGC:	03.924.435/0001-10
Endereço:	RUA GOVERNADOR NEY BRAGA 4339
Bairro:	CENTRO
UF:	PR
Cidade:	UMUARAMA
CEP:	87.501-330
Fone:	(44)3621-8181
Fone:	(44)3621-8160
Fax:	(44)3621-8181
Email:	lorena.dimensao@hotmail.com

DADOS DO RECLAMADO

Nome:	LORENA ROCATELI BRAZ
CPF/CGC:	051.300.519-63
Endereco:	RUA GOVERNADOR NEY BRAGA 1975
Bairro:	JARDIM BANDEIRANTES
UF:	PR
Cidade:	UMUARAMA
Fone:	(44)9920-3723
Email:	lorena.dimensao@hotmail.com

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

PUBLICAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO COMUM NO D.O.U DA EMPRESA DIMENSÃO HOSPITALAR BOM DIA... A EMPRESA DIMENSÃO HOSPITALAR, ESTÁ SOLICITANDO COM MÁXIMA URGÊNCIA A PUBLICAÇÃO DA ANVISA COMUM NO D.O.U., FOI EFETUADO O PAGAMENTO DESDE 02/04/2014 E ATÉ HOJE NÃO OBTEVE A PUBLICAÇÃO. SABEMOS QUE A PARTIR DO DIA 14/11/2014 NÃO HÁ MAIS RENOVAÇÕES PARA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME O DISPOSTO NA LEI 13043 PARA EMPRESAS QUE ESTÃO REGULARES. SOLICITAMOS QUE PUBLIQUE NO D.O.U A NOSSA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO COMUM POIS EFETUAMOS O PAGAMENTO DA TAXA DE 10.500 REAIS E COM ISSO ESTÁ IMPOSSIBILITANDO A PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÕES INTERFERINDO NOSSO TRABLHO ACARRETANDO PREJUÍZOS A EMPRESA PORQUE TEM PREFEITURAS QUE SÓ ACEITAM A ANVISA PUBLICADA NO D.O.U E ESTAMOS TRABALHANDO COM ANVISA ANTERIOR PUBLICADA NO ANO DE 2013. AGUARDO RETORNO LORENA ROCATELI BRAZ (FARMACÊUTICA RESPONSÁVEL CRF:19596/PR).
Situação: FINALIZADA
Data de Conclusão: : 27/05/2015 00:00:00

LEGENDA DAS SITUAÇÕES:	
SEM ANDAMENTO	O Procedimento ainda não foi encaminhado para nenhuma área técnica.
ENCAMINHADA	O Procedimento foi encaminhado para uma das áreas técnicas da agência.
RESPONDIDA	O Procedimento foi respondido por uma das áreas técnicas e devolvido à Ouvidoria.
FINALIZADA	O Procedimento foi respondido para o remetente ou encerrado devido à falta de informações.
FINALIZADA COM DESDOBRAMENTO	O Procedimento foi parcialmente finalizado.

PARECER DO PROCEDIMENTO

Parecer Final: Prezado (a) Senhor (a),
Informamos que o pedido de renovação da AFE nº 105259-7 de 27/02/2002 (expediente nº 0264791/14-5 de 08/04/2014) foi ARQUIVADO tendo em vista a entrada em vigor da Lei 13.043, de 13 de novembro de 2014 que

870

altera o anexo II da Lei 9782/99 que desobriga as renovações de AFE/AE a partir de 14/11/2014.
Assim, esclarecemos que a AFE nº 105259-7 de 27/02/2002 se encontra ATIVA e não necessita mais ser renovada, de acordo com a lei acima citada.
Esclarecemos ainda, que a consulta à situação da AFE no site da ANVISA, bem como o licenciamento local são documentos válidos para atestar a regularidade da empresa.

Atenciosamente,
Gerência de Autorização de Funcionamento - GEAFE

AVALIE A RESPOSTA DADA À SUA MANIFESTAÇÃO QUANTO A(O):

Tempo	
Clareza	
Conteúdo	
Resultado	

VOCÊ RECOMENDARIA OS SERVIÇOS DA OUVIDORIA DA ANVISA?

Copyright © 2000 - ANVISA Busca | Mapa do Site

Seção IV
Disposições Finais

Art. 105. A Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

§ 3º A taxa de juros referida no inciso I do caput deste artigo é a taxa nominal anual correspondente ao produto entre 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, e não a equivalente taxa de juros efetiva anual, capitalizada mensalmente, ou qualquer outra taxa de juros efetiva ou nominal, que leve em consideração a capitalização de juros em período inferior a um ano.

"Art. 3º .....

.....

§ 13. Na forma definida pelo Conselho Curador do FCVS, a comprovação do pagamento das contribuições devidas ao FCVS de que trata o § 3º do art. 1º desta Lei pode ser efetuada de maneira consolidada por instituição financeira recebedora da contribuição, sendo, nesse caso, obrigatória a apresentação de relatório de auditoria independente.

§ 14. Na instrução do processo de novação de créditos cedidos pela instituição financiadora, os débitos a que se refere o inciso I do caput deste artigo compreendem aqueles gerados:

I - pelos contratos de financiamento por ela originados; e

II - pelos contratos de financiamento adquiridos, a partir da data de aquisição.

§ 15. Na instrução do processo de novação de créditos adquiridos, adicionalmente ao previsto no § 14 deste artigo, incluem-se os débitos a que se refere o inciso I do caput deste artigo, devidos pelas instituições sedentes, relativamente ao período em que estas permaneceram como titular dos créditos que integram o processo de novação." (NR)

Art. 106. O art. 1º da Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"Art. 1º .....

§ 1º .....

§ 2º No caso do inciso I do caput deste artigo, quando ocorrer sucessão simultânea do contrato de afretamento ou aluguel de embarcações marítimas e do contrato de prestação de serviço, relacionados à prospecção e exploração de petróleo ou gás natural, celebrados com pessoas jurídicas vinculadas entre si, do valor total dos contratos a parcela relativa ao afretamento ou aluguel não poderá ser superior a:

I - 85% (oitenta e cinco por cento), no caso de embarcações com sistemas flutuantes de produção e/ou armazenamento e descarga (Floating Production System - FPS);

II - 80% (oitenta por cento), no caso de embarcações com sistema de tipo sonda para perfuração, completação, manutenção de poços (sonda-wuda); e

III - 65% (sessenta e cinco por cento), nos demais tipos de embarcações.

§ 3º Para cálculo dos percentuais previstos no § 2º, o contrato celebrado em moeda estrangeira deverá ser convertido para Real à taxa de câmbio de moeda do país de origem, fixada para venda pelo Banco Central do Brasil, correspondente à data da apresentação da proposta pelo fornecedor, que é parte integrante do contrato.

§ 4º Em caso de repactuação ou reajuste dos valores de qualquer dos contratos, as novas condições deverão ser consideradas para fins de verificação do enquadramento do contrato de afretamento nos limites previstos no § 2º.

§ 5º Para fins de verificação do enquadramento das remessas de afretamento nos limites previstos no § 2º, deverá ser desconsiderado o efeito da variação cambial.

§ 6º A parcela do contrato de afretamento que exceder os limites estabelecidos no § 2º sujeita-se à incidência do Imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento), quando a remessa for destinada a país ou dependência com tributação favorecida, ou quando o arrendante ou locador for beneficiário de regime fiscal privilegiado, nos termos dos arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 7º Para efeitos do disposto no § 2º, será considerada vinculada a pessoa jurídica proprietária da embarcação marítima sedida no exterior e a pessoa jurídica prestadora do serviço quando forem sócias, direta ou indiretamente, em sociedade proprietária das suas arrendadas ou locadas.

§ 8º O Ministro de Estado da Fazenda poderá elevar os reajustes em até 10 (dez) pontos percentuais os limites de que trata o § 2º." (NR)

Art. 107. (VETADO).

Art. 108. (VETADO).

Art. 109. O § 10 do art. 67 da Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 67. .....

.....

§ 10. Até o ano-calendário de 2023, a controladora no Brasil poderá deduzir em 75% (setenta e cinco por cento), a título de crédito presumido sobre a renda incidente sobre a parcela positiva computada no lucro real, observadas a disposto no § 2º desse artigo e as condições previstas nos incisos I e IV do art. 91 desta Lei, relativo a investimento em pessoas jurídicas no exterior que realizem as atividades de fabricação de bebidas, de fabricação de produtos alimentícios e de construção de edifícios e de obras de infraestrutura, além das demais indústrias em geral.

....." (NR)

Art. 110. (VETADO).

CAPÍTULO III
Disposições finais

Art. 111. A Secretaria da Receita Federal do Brasil regulamentará o disposto nos arts. 1º a 3º e 6º a 15 desta Lei.

Art. 112. A Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, no âmbito de suas competências, regulamentarão a aplicação do disposto nos arts. 16 a 19 desta Lei.

Art. 113. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto:

I - os arts. 21 a 28, que entram em vigor a partir da data de publicação do ato do Poder Executivo que estabelecer o percentual de que trata o caput do art. 22;

II - os arts. 1º a 15, 30 a 32, 97, 106 e os artigos da Seção XXI do Capítulo I, que entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015;

III - os arts. 16-A a 16-C da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, incluídos pelo art. 86, que entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013;

IV - os seguintes dispositivos, que entram em vigor a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação desta Lei:

a) os incisos XII e XIII do caput do art. 7º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, com redação dada pelo art. 50, e os arts. 51 a 53; e

b) o art. 92 e os artigos das Seções XVI, XVII, XIX e XX do Capítulo I.

Art. 114. Ficam revogados:

I - os incisos IV e V do caput do art. 1º da Lei nº 10.176, de 6 de fevereiro de 2001;

II - o § 3º do art. 20 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002;

III - as expressões contidas no art. 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003:

a) "a, b e f" do inciso I do caput;

b) "e" do inciso II do caput;

c) "e" do inciso III do caput;

IV - (VETADO);

V - (VETADO);

VI - (VETADO);

VII - os §§ 3º e 4º do art. 16 da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011;

VIII - o parágrafo único do art. 5º do Decreto-Lei nº 1.569, de 8 de agosto de 1977;

IX - o inciso I do art. 13 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966.

Brasília, 13 de novembro de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

MICHEL TEMER
Arno Hugo Augustin Filho
Miriam Belchior
Manoel Dias
Mauro Borges Lemos
Edinho Araújo
Francisco Gaetani
Gilberto Magalhães Occhi
Luiz Inácio Lucena Adams

ANEXO
(ANEXO II DA LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999)

*ANEXO II
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Item	Fatos Geradores	Valores em R$	Prazo para Renovação
3.1	Autorização e autorização especial de funcionamento de empresa	—	—
3.1.1	Indústria de medicamentos	20.000	—
3.1.2	Indústria de insumos farmacêuticos	20.000	—
3.1.3	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embalagem e reembaladora e demais previstas em legislação específica de medicamentos e insumos farmacêuticos	13.000	—
3.1.4	Fracionamento de insumos farmacêuticos	13.000	—
3.1.5	Drogarias e farmácias	500	—
3.1.6	Indústria de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	6.000	—
3.1.7	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embalagem e reembaladora e demais previstas em legislação específica de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	6.000	—
3.1.8	Indústria de saneantes	6.000	—
3.1.9	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embalagem e reembaladora e demais previstas em legislação específica de saneantes	6.000	—
3.2	Autorização e autorização especial de funcionamento de farmácia de manipulação	5.000	—
3.3	Autorização de funcionamento	—	—
3.3.1	Autorização de funcionamento de empresa que prestam serviços de esterilização e distribuição de medicamentos, materiais médico-cirúrgicos e insumos farmacêuticos em terminais alfandegados de uso público	15.000	—
3.3.2	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de medicamentos e medicamentos sob controle especial em terminais alfandegados de uso público	13.000	—
3.3.3	Autorização de funcionamento de empresa que prestam serviços de armazenagem e distribuição de cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes e materiais grelhados em terminais alfandegados de uso público	6.000	—
3.3.4	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de produtos saneantes domissanitários e materiais grelhados em terminais alfandegados de uso público	6.000	—
3.3.5	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e produtos de diagnóstico de uso in vitro (reagentes) em terminais alfandegados de uso público	6.000	—
3.3.6	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de alimentos em terminais alfandegados de uso público	6.000	—
3.3.7	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços alternativos de abastecimento de água potável para consumo humano a bordo de aeronaves, embarcações e veículos terrestres que operem transporte coletivo internacional de passageiros	6.000	—
3.3.8	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de desinsetização ou desratização em embarcações, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, aeroportos, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viagens, terminais aduaneiros de uso público e veículos e passageiros de fronteira	6.000	—

5.1.9	Autorização de funcionamento de empresa que prestam serviços de limpeza, desratização e desinfestação de aeroportos, veículos terrestres em trânsito por estações e passageiros de fronteira, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viagens, terminais alfandegados de uso público e estações e passageiros de fronteira	6.000	—
5.1.10	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de limpeza e recolhimento de resíduos resultantes do tratamento de águas servidas e dejetos em terminais portuários e aeroportuários de cargas e viagens, terminais alfandegados de uso público e estações e passageiros de fronteira	6.000	—
5.1.11	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de engodamento e tratamento de efluentes sanitários de aeronaves, embarcações e veículos terrestres em trânsito por estações e passageiros de fronteira em terminais aeroportuários, portuários e estações e passageiros de fronteira	6.000	—
5.1.12	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passageiros de fronteira, embarcações, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viagens, terminais alfandegados de uso público e estações e passageiros de fronteira	6.000	—
5.1.13	Autorização de funcionamento de empresas que operam a prestação de serviços, nas áreas portuárias, aeroportuárias e estações e passageiros de fronteira, de lavanderia, atendimento médico, hotelaria, drogarias, farmácia e ervanários, comércio de materiais e equipamentos hospitalares, salões de barbeiros e cabeleireiros, pedicuros e instituto de beleza e congêneres	500	—
5.1.14	Autorização de funcionamento de empresas prepostas para gerir, representar ou administrar negócios, por conta de empresa de navegação, tomando as providências necessárias ao despacho de embarcação em porto (agência de navegação)	6.000	—
7.1	Autorização e renovação de funcionamento de empresas por estabelecimento ou unidade fabril para cada tipo de atividade	—	—
7.1.1	Por estabelecimento fabricante de uma ou mais linhas de produtos para saúde (equipamentos, materiais e produtos para diagnóstico de uso in vitro)	10.000	—
7.1.2	Distribuidora, importadora, exportadora, armazenadora, embaladora, rotuladora e demais previstas em legislação específica de produtos para saúde	8.000	—
7.1.3	Por estabelecimento de comércio varejista de produtos para saúde	5.000	—

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 8.335, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014(*)

Promulga a Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Trinidad e Tobago para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e para Incentivar o Comércio e o Investimento Bilaterais, firmada em Brasília, em 23 de julho de 2008.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, caput, inciso IV, da Constituição, e

Considerando que a República Federativa do Brasil e a República de Trinidad e Tobago firmaram, em Brasília, em 23 de julho de 2008, a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e para Incentivar o Comércio e o Investimento Bilaterais;

Considerando que o Congresso Nacional aprovou a Convenção por meio do Decreto Legislativo nº 1, de 4 de janeiro de 2011;

Considerando que a Convenção entrou em vigor para a República Federativa do Brasil, no plano jurídico externo, em 23 de setembro de 2011, nos termos de seu Artigo 29;

DECRETA:

Art. 1º Fica promulgada a Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Trinidad e Tobago para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e para Incentivar o Comércio e o Investimento Bilaterais, firmada em Brasília, em 23 de julho de 2008, anexa a este Decreto.

Art. 2º São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional atos que possam resultar em revisão da Convenção e ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de novembro de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

MICHEL TEMER
Artur Hugo Aguiar Pinto

(*) Republicação do Decreto nº 8.335, de 12 de novembro de 2014, por ter constado incorreção na referenda quanto ao original, publicado no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2014, Seção 1.

CONVENÇÃO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DE TRINIDAD E TOBAGO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO E PREVENIR A EVASÃO FISCAL EM MATÉRIA DE IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PARA INCENTIVAR O COMÉRCIO E O INVESTIMENTO BILATERAIS

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República de Trinidad e Tobago,

Desejosos de concluir uma Convenção para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda e para incentivar o comércio e o investimento bilaterais,

Acordaram o seguinte:

Artigo 1
Pessoas Abrangidas

Esta Convenção se aplica às pessoas residentes de um ou de ambos os Estados Contratantes.

Artigo 2
Impostos Abrangidos

1. Os impostos aos quais se aplica esta Convenção são:

a) no caso da Trinidad e Tobago, o imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, o imposto sobre a renda das pessoas físicas, o imposto sobre o descomprego, o imposto sobre os lucros do petróleo e o imposto suplementar do petróleo
(doravante denominados "imposto de Trinidad e Tobago");

b) no caso do Brasil, o imposto federal sobre a renda
(doravante denominado "imposto brasileiro").

2. Esta Convenção se aplica também a quaisquer impostos idênticos ou substancialmente similares que forem editados por um Estado Contratante após a data de assinatura desta Convenção, seja em adição aos atuais mencionados, seja em sua substituição. As autoridades competentes dos Estados Contratantes comunicar-se-ão as modificações significativas ocorridas em suas respectivas legislações fiscais.

Artigo 3
Definições Gerais

1. Para os fins da presente Convenção, e não ser que o contexto imponha interpretação diferente:

a) o termo "Trinidad e Tobago" significa o Estado Arquipélago de Trinidad e Tobago, compreendendo as diversas ilhas de Trinidad e Tobago, seus mares territoriais, e que, em conformidade com o correspondente regime sobre, juntamente com as áreas adjacentes sobre as quais Trinidad e Tobago exerce soberania, direitos de soberania ou jurisdição, de acordo com a lei de Trinidad e Tobago e com o Direito Internacional;

b) o termo "Brasil" significa o território nacional e limites da República Federativa do Brasil, o compreende espaço aéreo correspondente, incluindo seu mar territorial, tal como definido pela Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, e os correspondentes leito e subsolo marinhos, bem assim quaisquer áreas marítimas além do mar territorial, incluindo o leito do mar e o subsolo, na medida em que nessas áreas o Brasil, de acordo com o Direito Internacional, exerça direitos em relação à exploração e ao aproveitamento dos recursos naturais;

c) as expressões "um Estado Contratante" e "o outro Estado Contratante" significam Brasil ou Trinidad e Tobago, de acordo com o contexto;

d) o termo "pessoa" compreende uma pessoa física, uma sociedade e qualquer outro agrupamento de pessoas;

e) o termo "sociedade" significa qualquer pessoa jurídica ou qualquer entidade considerada pessoa jurídica para fins fiscais;

f) as expressões "empresa de um Estado Contratante" e "empresa do outro Estado Contratante" significam, respectivamente, uma empresa explorada por um residente de um Estado Contratante e uma empresa explorada por um residente do outro Estado Contratante;

g) a expressão "tráfego internacional" designa todo transporte efetuado por um navio ou uma aeronave explorados por uma empresa cuja direção efetiva tem sede em um Estado Contratante, exceto quando o navio ou aeronave forem explorados somente entre pontos situados no outro Estado Contratante;

h) a expressão "autoridade competente" significa:

i) no caso de Trinidad e Tobago, o Ministro a quem a responsabilidade pelas finanças for atribuída ou seu especialmente autorizado;

ii) no caso do Brasil, o Ministro de Estado da Fazenda, o Secretário da Receita Federal ou seus representantes autorizados;

i) o termo "nacional" significa:

i) qualquer pessoa física que possua a nacionalidade de um Estado Contratante;

ii) qualquer pessoa jurídica, sociedade de pessoas ou associação constituída em conformidade com a legislação vigente num Estado Contratante;

j) os termos "pago", "distribuído" e "recebido", quando usados em relação a rendimentos, incluirão montantes "creditados";

k) a expressão "agência ou instrumentalidade" significa organização ou sociedade de propriedade e controle total do Governo de um Estado Contratante ou qualquer subdivisão política ou uma sua entidade local e constituída sob as leis desse Estado para os fins da consecução dos objetivos desse Governo, subdivisão ou autoridade local.

2. No que se refere à aplicação desta Convenção a qualquer tempo por um Estado Contratante, qualquer termo ou expressão que não for anteriormente definido terá, a não ser que o contexto exija interpretação diferente, o significado que a esse tempo lhe for atribuído pela legislação desse Estado relativa aos impostos que são objeto da Convenção, qualquer significado sob as leis tributárias aplicáveis desse Estado tendo prevalência sobre o significado dado ao termo sob outras leis desse Estado.

Artigo 4
Residente

1. Para os fins da presente Convenção, a expressão "residente de um Estado Contratante" significa qualquer pessoa que, em virtude da legislação desse Estado, está sujeita ao imposto desse Estado, em razão de seu domicílio, sua residência, sua sede de direção ou qualquer outro critério de natureza similar, e também inclui esse Estado, quando qualquer subdivisão política, entidade local ou agência ou instrumentalidade desse Estado, subdivisão ou autoridade.

2. Quando, por força das disposições do parágrafo 1, uma pessoa natural for residente de ambos os Estados Contratantes, sua situação será determinada da seguinte forma:

a) será considerada residente apenas do Estado em que dispuser de uma habitação permanente; se dispuser de uma habitação permanente em ambos os Estados, será considerada residente apenas do Estado com o qual suas ligações pessoais e econômicas forem mais estreitas (centro de interesses vitais);

b) se o Estado em que sua pessoa tem o centro de seus interesses vitais não puder ser determinado, ou se ela não dispuser de uma habitação permanente em nenhum dos Estados, será considerada residente apenas do Estado em que permanecer habitualmente;

c) se uma pessoa permanecer habitualmente em ambos os Estados ou se não permanecer habitualmente em nenhum deles, será considerada residente apenas do Estado de que for nacional;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014111400014

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

873

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.924.435/0001-10 MATRIZ		12/07/2000

NOME EMPRESARIAL
DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DIMENSAO HOSPITALAR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MALU	4458	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.501-140	ZONA I	UMUARAMA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
escnacional@brturbo.com.br	(44) 3621-8181

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/07/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/12/2016** às **17:31:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/12/2016

Receita Federal PGFN

CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.924.435/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:25:20 do dia 26/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2017.
Código de controle da certidão: **2048.8A54.A2AA.AFEC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015521626-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.924.435/0001-10**
Nome: **DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/03/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 28712 / 2016

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **EDUARDO JOSÉ PRANDO,** CPF/CNPJ nº **795.143.409-49,** para fins **LICITAÇÃO,** que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários),** até a presente data **em nome de DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES,** CPF/CNPJ nº **03.924.435/0001-10,** situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 208733236113757

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 01/03/2017

FUNCIONÁRIO:WEB

Umuarama, quinta-feira, 1 de dezembro de 2016

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03924435/0001-10
Razão Social: DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: DIMENSAO HOSPITALAR
Endereço: R GOVERNADOR NEY BRAGA 4339 / ZONA I / UMUARAMA / PR / 87501-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2016 a 28/01/2017

Certificação Número: 2016123002354434233275

Informação obtida em 06/01/2017, às 15:26:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.924.435/0001-10
Certidão nº: 120264553/2016
Expedição: 11/11/2016, às 09:58:15
Validade: 09/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.924.435/0001-10, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UMUARAMA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR

DINORAH SEIFERT - CPF 257.475.099-34

ESTADO DO PARANÁ

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN

RONIE VON DO NASCIMENTO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição , Ações: ACAO DE FALENCIA, ACAO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ 03.924.435/0001-10, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.

UMUARAMA/PR, 18 de Janeiro de 2017, 16:33:00

LEANDRO SANCHES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO - CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CLAUDIO CESAR SATRAIDER
OFICIAL SUBSTITUTO
LEANDRO SANCHES DA SILVA
JURAMENTADO
UMUARAMA-PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.875-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 1779900117123630017-1 Data: 20/01/2017 12:36:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ Selos (FUNARPEN)
Valor Total do Ato: R$ 4,12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/01/2017 às 09:37:40 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b87cf5b1a5e3c507202c494953c581b630adbc444b216af31a8771eede9
5bedafb1300291698eadedb559786c809cc59295d9ea246be75f8c04ab30a7f430e106

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 21/02/2018 às 03:36:54 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 639267

Código de Controle da Autenticação:

27792001171236300171-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0437441-7	03.924.435/0001-10	12/07/2000	12/07/2000

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA MALU, 4458, ZONA I, UMUARAMA, PR, 87.501-140

Objeto Social
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (Comércio atacadista de medicamentos, medicamentos especiais ¿ Produtos da Portaria 344/98 ¿ Ministério da Saúde)
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios
Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
Comércio atacadista de produtos odontológicos
Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
Comércio atacadista de equipamentos de informática
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças
Comércio atacadista de produtos para limpeza hospitalar
Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de móveis
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (Comércio varejista de medicamentos, medicamentos especiais ¿ Produtos da Portaria 344/98 ¿ Ministério da Saúde)
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Capital: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Não	Indeterminado

Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Termino do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
EDUARDO JOSE PRANDO 795.143.409-49	200.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
FERNANDO PRANDO 004.122.869-36	200.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 21/12/2016 Número: 20166314951
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

UMUARAMA - PR, 19 de janeiro de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL

Autenticação Digital

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/01/2017 às 09:38:59 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b87cf5b1a5e3c507202c494953c581b637464a75a1ea5da8ccae1665e2
275f366b1300291698eadedb559786c809cc592bbb1be6e52a1e7da5d9e9dba1a96f511

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 21/02/2018 às 03:36:54 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 639268

Código de Controle da Autenticação:

27792001171236480640-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

DIMENSÃO HOSPITALAR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2017.
PROCESSO N.º 004/2017

CADASTRO ICMS
902.13997-41
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
RUA MALU, 4458
ZONA I - CEP: 87501-140
UMUARAMA - PARANA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 03.924.435/0001-10, sediada na Rua Malu, nº. 4458, CEP 87.501-140, Zona I, Umuarama – Paraná, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Umuarama, 18 de Janeiro de 2016.

Eduardo José Prando
Sócio/Administrador
RG: 4.676.294-0
CPF: 795.143.409-49

03.924.435/0001-10
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
RUA MALU, 4458
ZONA I - CEP: 87501-140
UMUARAMA - PARANA

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
Eduardo José Prando

DIMENSÃO HOSPITALAR
Distribuição Comércio de Artigos Médicos Hospitalares
CNPJ 03.924.435/0001-10 Insc. Estadual 902.13997-41

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2017.
PROCESSO N.º 004/2017

CADASTRO ICMS
902.13997-41
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
RUA MALU, 4458
ZONA I - CEP: 87501-140
UMUARAMA - PARANA

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A empresa **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº. 03.924.435/0001-10, por intermédio de seu representante legal o Senhor **Eduardo José Prando,** portador da Carteira de Identidade nº. 4.676.294-0 SSP/PR e do CPF Nº. 795.143.409-49, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Umuarama, 18 de Janeiro de 2016.

03.924.435/0001-10
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
RUA MALU, 4458
ZONA I - CEP: 87501-140
UMUARAMA - PARANA

Eduardo José Prando
Sócio/Administrador
RG: 4.676.294-0
CPF: 795.143.409-49

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
Eduardo José Prando

DIMENSÃO HOSPITALAR

902.13997-41
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
RUA MALU, 4458
ZONA I - CEP: 87501-140
UMUARAMA - PARANA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2017.
PROCESSO N.º 004/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A empresa **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 03.924.435/0001-10, sediada na sediada na Rua Malu, nº. 4458, CEP 87.501-140, Zona I, Umuarama – Paraná, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 125/2016**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - ***DECLARA***, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. **(Súmula Vinculante nº 13 – STF e Prejulgado nº 09 – TCE/PR).**

Tabela de parentesco para informação e referência.

03.924.435/0001-10
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
RUA MALU, 4458
ZONA I - CEP: 87501-140
UMUARAMA - PARANA

DIMENSÃO HOSPITALAR

CADASTRO ICMS
902.13997-41
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
RUA MALU, 4458
ZONA I - CEP: 87501-140
UMUARAMA - PARANA

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tío (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concunhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Umuarama, 18 de Janeiro de 2016.

Eduardo José Prando
Sócio/Administrador
RG: 4.676.294-0
CPF: 795.143.409-49

03.924.435/0001-10
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
RUA MALU, 4458
ZONA I - CEP: 87501-140
UMUARAMA - PARANA

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
Eduardo José Prando

Maringá – PR, 06 de Janeiro de 2017.

Referente: **DECLARAÇÃOO DE ANDAMENTO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL**

Prezados Senhores

CHRISTIAN LEANDRO EDUARDO, brasileiro, solteiro, maior, contador, devidamente registrado no CRCPR sob o n.º PR-0046254/O-0, portador da CI/RG 6.008.101-8/SSP-PR, inscrito no CPF(M/F) sob o n.º 016.626.549-79, com escritório profissional estabelecido na cidade de Maringá/PR, à Praça 21 de Abril, 286, Zona 05, CEP 87015-070, vem por meio desta **DECLARAR** para os devidos fins de direito, que a empresa que gira sob a denominação social de **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF 03.924.435/0001-10, com sede e foro na cidade de Umuarama/PR, a Rua Malu, 4458, Zona I, CEP 87501-140, procedeu no dia 21/12/2016 o registro de sua 9ª Alteração Contratual, e que está providenciando a alteração de endereço nos demais órgãos públicos, e que por questões burocráticas, neste ínterim, pode estar com algum cadastro desatualizado em virtude desta alteração. Declara, ainda, que está situação será momentânea, e que serão todas alteradas e regularizadas o mais breve possível.

Sendo esta a expressão da verdade, e para que a mesma surta os efeitos legais de direito, dato e assino a presente.

CHRISTIAN LEANDRO EDUARDO
CRC/PR 046254/O-0 – Contador

CHRISTIAN L. EDUARDO
Contador - CRC-PR: 046254/O-0
CPF/MF: 016.626.549-79



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/01/2017 às 10:02:42 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbce873d776a20c1415598c2ac3ee867f1867275dc3841ce87c07e57e5
1be56cbb1300291698eadedb559786c809cc59295b88deb2a02e89e65e7d16a6c845c7d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 10/02/2018 às 03:25:50 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 631875

Código de Controle da Autenticação:

27790901171009500203-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

PREGÃO ELETRONICO N° 01/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO- PR

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
RUA JOSÉ FRARON, N° 155, SALA 01 - BAIRRO FRARON - PATO BRANCO –PR CEP: 85.503-320
CNPJ: 76.386.283/0001-13
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3160386206 E- MAIL: faturamento@dimeva.com.br
TEL: 46 3224 3767 / FAX: 46 3224 2003(MAURÍCIO MACIAG)
DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 0602 C/C 1673-7
PESSOA PARA CONTATO: MAURÍCIO MACIAG RG: 6.794.362-7 SÓCIO- ADMINISTRADOR

EM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	V. TOTAL	
126	COMP	DIACEREINA 50 MG	TRB PHARMA	2.500	R$	9.598,00
127	COMP	DICLOFENACO DE COLESTIRAMINA 70 MG	GERMED	15.000	R$	6.999,00
128	BISNAGA	DICLOFENACO GEL	NEOQUIMICA	100	R$	269,990
169	FR	FLUOCINOLONA ACETONIDA+ SULFATO DE POLIMIXINA B+ SULFATO DE NEOMICINA+ CLORIDRATO DE LIDOCAINA 0,275/11.000UI/385/20 MG- SOLUÇÃO OTOLOGICA	ELOFAR	300	R$	584,00
178	SACHE	SULFATO DE GLICOSAMINA+ CONDROITINA 1,5 G+ 1,2 G	ZODIAC	8.000	R$	30.400,00
198	COMP	LEVONORGESTREL+ ETINILESTRADIOL CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS- TRIQUILAR	BAYER	3.000	R$	1.111,00
281	CX	SORBITOL+ LAURISULFATO DE SODIO 714 MG/G+ 7,70 MG/ G C/ 7	EUROFARMA	120	R$	495,60
286	COMP	SULFATO DE GLICOSAMINA+ CONDROITINA 500/400 MG	ZODIAC	8.000	R$	7.249,99
289	COMP	TINIDAZOL 500 MG	GERMED	300	R$	175,00
300	FR	TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL	NEOQUIMICA	800	R$	2.320,00
336	COMP	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75 MG	EM S	3.000	R$	4.950,00
383	COMP	PREGABALINA 75 MG	MERCK	10,000	R$	9.500,00
384	COMP	PREGABALINA 150 MG	MERCK	8.000	R$	13.490,00
					R$	96.730,58

688

LOR TOTAL DA PROPOSTA: 96.730,58 (NOVENTA E SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

LIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, contados da data limite para a entrega da mesma;
AZO DE ENTREGA: Maximo de 07 dias corridos, contados a partir da data de recebimento da ordem de compra;
)eclaramos ainda, que nos preços cotados já estão inclusas todas as despesas e vantagens sobre o objeto licitado;
)eclaramos, que cumprimos todos os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências
instrumento convocatório (edital).

PATO BRANCO, 26 DE JANEIRO DE 2016.

Mauricio Maciag

MAURICIO MACIAG
CPF: 039.087.819-73
RG: 6.794.362-7

76.386.283/0001-13
DIMEVA DISTRIBUIDORA E
IMPORTADORA LTDA
RUA JOSÉ FRARON, 155 - SALA 01
FRARON - CEP 85.503-320
PATO BRANCO - PR

PREGÃO ELETRONICO N° 01/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO- PR

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

RUA JOSÉ FRARON, N° 155, SALA 01 - BAIRRO FRARON - PATO BRANCO –PR CEP: 85.503-320

CNPJ: 76.386.283/0001-13

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3160386206 E- MAIL: faturamento@dimeva.com.br

TEL: 46 3224 3767 / FAX: 46 3224 2003(MAURÍCIO MACIAG)

DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 0602 C/C 1673-7

PESSOA PARA CONTATO: MAURÍCIO MACIAG RG: 6.794.362-7 SÓCIO- ADMINISTRADOR

UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	V. TOTAL
COMP	DIACEREINA 50 MG	TRB PHARMA	2.500	R$ 9.598,00
COMP	DICLOFENACO DE COLESTIRAMINA 70 MG	GERMED	15.000	R$ 6.999,00
BISNAGA	DICLOFENACO GEL	NEOQUIMICA	100	R$ 259,990
FR	FLUOCINOLONA ACETONIDA+ SULFATO DE POLIMIXINA B+ SULFATO DE NEOMICINA+ CLORIDRATO DE LIDOCAINA 0,275/11.000UI/385/20 MG- SOLUÇÃO OTOLOGICA	ELOFAR	300	R$ 584,00
SACHE	SULFATO DE GLICOSAMINA+ CONDROITINA 1,5 G+ 1,5 G	ZODIAC	8.000	R$ 30.400,00
COMP	LEVONORGESTREL+ ETINILESTRADIOL CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS- TRIQUILAR	BAYER	3.000	R$ 1.111,00
CX	SORBITOL+ LAURISULFATO DE SODIO 714 MG/G+ 7,70 MG/ G C/ 7	EUROFARMA	120	R$ 495,60
COMP	TINIDAZOL 500 MG	GERMED	300	R$ 175,00
FR	TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL	NEOQUIMICA	800	R$ 2.320,00
COMP	PREGABALINA 75 MG	MERCK	10.000	R$ 9.500,00
COMP	PREGABALINA 150 MG	MERCK	8.000	R$ 13.490,00
				R$ 84.530,59

TOTAL DA PROPOSTA: 84.530,59 (OITENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

ADE DA PROPOSTA: 60 dias, contados da data limite para a entrega da mesma;
DE ENTREGA: Maximo de 07 dias corridos, contados a partir da data de recebimento da ordem de compra;
aramos ainda, que nos preços cotados já estão inclusas todas as despesas e vantagens sobre o objeto licitado;
aramos, que cumprimos todos os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências
trumento convocatório (edital).

PATO BRANCO, 26 DE JANEIRO DE 2016.

MAURICIO MACIAG
CPF: 039.087.819-73
RG: 6.794.362-7

76.386.283/0001-13
DIMEVA DISTRIBUIDORA E
IMPORTADORA LTDA
RUA JOSÉ FRARON, 155 - SALA 01
FRARON - CEP 85.503-320
PATO BRANCO - PR

892

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
CNPJ 76.386.283/0001-13 NIRE 41200386470
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1. LUIZ AUGUSTO VARNIER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/04/1961, empresário, residente e domiciliado na Rua Caramuru, 495, 2º andar, apto 106, Centro, Pato Branco-PR, CEP nº. 85.501-060, portador da Carteira de Identidade **RG nº. 3.148.548-7**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e **CPF sob nº. 396.067.919-04**;

2. MAURICIO MACIAG, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 10/10/1982, residente e domiciliado à Rua Valentin Burile, 61, bairro Jardim Primavera, CEP 85.502-392, cidade de Pato Branco, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil **RG. nº. 6.794.362-7,** expedida pela SSP/PR e do **CPF nº. 039.087.819-73**;

3. MARCOS AFONSO PASTORELLO, brasileiro, solteiro, administrador, nascido em 12/06/1989, residente e domiciliado à Rua Gregório Pastorello, 95, bairro Bonatto, CEP 85.506-489, cidade de Pato Branco, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil **RG. nº. 9.868.858-7,** expedida pela SSP/PR e do **CPF nº. 064.505.249-36.**

4. MARCIANO REGIS TONUS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico veterinário, nascido em 04/03/1970, residente e domiciliado à Rua Olindo Setti, 1420, bairro Vila Isabel, CEP 85.505-380, cidade de Pato Branco, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil **RG. nº. 12.660.193-0**, expedida pela SSP/PR e do **CPF nº. 582.065.230-49.**

SÓCIOS COMPONENTES da sociedade empresária limitada denominada **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Cidade de Pato Branco - PR, situada à Rua Argentina, 645, Jardim das Américas, CEP nº. 85.502-040, inscrita no CNPJ sob nº. **76.386.283/0001-13**, Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº. **41200386470**, por despacho em sessão de 25/08/1982, e ultima alteração registrada sob o nº. 20146655400, por despacho em sessão de 11/11/2014, **RESOLVEM** de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescida ao ramo de atividade da empresa **outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente,** passando sua atividade empresarial a ser **Comércio atacadista de produtos farmacêuticos e cosméticos, instrumentos e materiais médico cirúrgico, hospitalares, comércio atacadista de materiais para construção, (revestimentos, acabamentos, materiais elétricos e hidráulicos, vidros), produtos**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2016 17:04 SOB Nº 20160624177.
PROTOCOLO: 160624177 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160624177. NIRE: 41200386470.
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

eletroeletrônicos, ferramentas, equipamentos e máquinas industriais, fabricação de esquadrias de metal, outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente, Importação e Exportação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o endereço ora situado na cidade de Pato Branco, PR, à Rua Argentina, 645, Jardim Primavera, CEP 85.502-040 para à Rua José Fraron, 155, Sala 01, Bairro Fraron, CEP 85.503-320, na Cidade de Pato Branco - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº. 10.406/02, os sócios resolvem, por meio deste instrumento, **atualizar e consolidar o contrato social,** tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/02 aplicáveis a este tipo societário, passa ter a seguinte redação:

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
CNPJ 76.386.283/0001-13
NIRE 41200386470

LUIZ AUGUSTO VARNIER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/04/1961, residente e domiciliado na Rua Caramuru, 495, 2º andar, apto 106, Centro, Pato Branco-PR, CEP nº. 85.501-060, portador da Cédula de Identidade Civil **RG nº. 3.148.548-7**, expedida pela SSP/PR, e do **CPF nº. 396.067.919-04**; **MAURICIO MACIAG**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 10/10/1982, residente e domiciliado à Rua Valentin Burile, 61, bairro Jardim Primavera, CEP 85.502-392, cidade de Pato Branco, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil **RG. nº. 6.794.362-7,** expedida pela SSP/PR e do **CPF nº. 039.087.819-73**; **MARCOS AFONSO PASTORELLO**, brasileiro, solteiro, administrador, nascido em 12/06/1989, residente e domiciliado à Rua Gregório Pastorello, 95, bairro Bonatto, CEP 85.506-489, cidade de Pato Branco, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil **RG. nº. 9.868.858-7,** expedida pela SSP/PR e do **CPF nº. 064.505.249-36; MARCIANO REGIS TONUS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico veterinário, nascido em 04/03/1970, residente e domiciliado à Rua Olindo Setti, 1420, bairro Vila Isabel, CEP 85.505-380, cidade de Pato Branco, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil **RG. nº. 12.660.193-0**, expedida pela SSP/PR e do **CPF nº. 582.065.230-49.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2016 17:04 SOB Nº 20160624177.
PROTOCOLO: 160624177 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160624177. NIRE: 41200386470.
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
CNPJ 76.386.283/0001-13 NIRE 41200386470
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS COMPONENTES da sociedade empresária limitada denominada **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Cidade de Pato Branco - PR, situada à Rua José Fraron, 155 Sala 01, Bairro Fraron, CEP nº. 85.503-320, inscrita no CNPJ sob nº. **76.386.283/0001-13**, Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº. **41200386470**, por despacho em sessão de 25/08/1982, e ultima alteração registrada sob o nº. 20146655400, por despacho em sessão de 11/11/2014, **RESOLVEM** de comum acordo consolidar seu contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: - NOME EMPRESARIAL: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – EPP. **Sede, Foro e endereço:** estabelecida na Cidade de Pato Branco - PR, na Rua José Fraron, 155 Sala 01 Bairro Fraron, CEP nº. 85.503-320, **Prazo de Duração:** Indeterminado. **Início de Atividades:** 25/08/1982. **Objeto Social:** Comércio atacadista de produtos farmacêuticos e cosméticos, instrumentos e materiais médico cirúrgico, hospitalares, comércio atacadista de materiais para construção, (revestimentos, acabamentos, materiais elétricos e hidráulicos, vidros), produtos eletroeletrônicos, ferramentas, equipamentos e máquinas industriais, fabricação de esquadrias de metal, outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente, Importação e Exportação.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade técnica do farmacêutico ficará restrita a área da farmácia e produtos relativos a esta.

CLÁUSULA SEGUNDA: - CAPITAL SOCIAL: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO
LUIZ AUGUSTO VARNIER	100.000	R$ 100.000,00	25%
MAURICIO MACIAG	100.000	R$ 100.000,00	25%
MARCOS AFONSO PASTORELLO	100.000	R$ 100.000,00	25%
MARCIANO REGIS TONUS	100.000	R$ 100.000,00	25%
Total	**400.000**	**R$ 400.000,00**	**100%**

CLÁUSULA TERCEIRA: - DAS QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2016 17:04 SOB Nº 20160624177.
PROTOCOLO: 160624177 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160624177. NIRE: 41200386470.
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: - DA ADMINISTRAÇÃO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Primeiro: á administração da sociedade caberá aos sócios, **LUIZ AUGUSTO VARNIER, MAURICIO MACIAG, MARCOS AFONSO PASTORELLO e MARCIANO REGIS TONUS** já qualificados acima, com poderes e atribuições de uso do nome comercial, individualmente bem como dispensados de caução vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo: Os sócios administradores farão jus às retiradas mensais a título de **PRÓ-LABORE**, a serem fixadas de comum acordo.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá ser administrada por pessoas que não façam parte do quadro societário da empresa e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual, assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2016 17:04 SOB Nº 20160624177.
PROTOCOLO: 160624177 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160624177. NIRE: 41200386470.
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados ou ainda mantidos em reservas para futuras destinações.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, ou seja, após 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um novo administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, em local, data, à hora e a pauta da reunião, para os endereços dos sócios, que para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimirem eventuais dúvidas deste instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2016 17:04 SOB Nº 20160624177.
PROTOCOLO: 160624177 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160624177. NIRE: 41200386470.
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
CNPJ 76.386.283/0001-13 NIRE 41200386470
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pato Branco,04 de Janeiro de 2016.

MAURICIO MACIAG
Sócio Administrador

LUIZ AUGUSTO VARNIER
Sócio Administrador

MARCOS AFONSO PASTORELLO
Sócio Administrador

MARCIANO REGIS TONUS
Sócio Administrador

899

PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

A Secretaria Municipal de Saúde,de acordo com a Lei nº 1341/94 de 07 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 1483/96 de 23 de agosto de 1996 e Decreto Municipal nº 3449/98 de 22 de junho de 1998, concede o presente

LICENÇA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP** EXERCÍCIO: **2016**

CNPJ: **76.386.283/0001-13** ÁREA CONSTRUÍDA: ***462 m2***

ENDEREÇO: **RUA JOSÉ FRARON 155 sala 01**

BAIRRO: **FRARON**

RAMO DE ATIVIDADE, **COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS INCLUSIVE OS DE CONTROLE ESPECIAL (PORT.344/98), COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO, COM. ATAC. DE INST. E MATERIAIS P/USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSP. E DE LABORATÓRIOS e COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA**

GRAU DE RISCO: **RISCO 2**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **TATIANE APARECIDA CARNIEL** Nº REG CONSELHO: **19250 / CRF / PR**

DATA DE VISTORIA: **02/02/2016** Nº DE LICENÇA: **345**

DATA DE VENCIMENTO: **31/07/2017**

Jaqueline C. Dipp Vigano
Farmacêutica - VISA
CRF-PR Nº 20877

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

COORD. DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADA17364-3V6Q; Valor Total do Ato: R$ 5,28
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

930

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/01/2017 às 16:20:13 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbaff10862f87f78d00ee460f555577a6d6a835725ad186971e724bd38cd
aeab72b1905b5d4641830901acf76c957cfb1605cdb16debae10a96f27debe281e387

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 12/03/2017 às 06:19:50 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 501566

Código de Controle da Autenticação:

43801103161148530421-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

30 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Suplemento Nº 49, segunda-feira, 14 de março de 2016

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: BARGUS COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DE ADRIANÓPOLIS, Nº 1953, ÁREA B1
BAIRRO: SANTA RITA CEP: 26050000 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 05.550.628/0001-84
PROCESSO: 25351.323715/2005-00 AUTORIZ/MS: 2.04163.6
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: LABORATORIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO LIFAR LTDA
ENDEREÇO: RUA FREDERICO MENTZ, 1115
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240110 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 92.928.951/0001-43
PROCESSO: 25025.040027/2004-10 AUTORIZ/MS: 2.03868.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DIOGO DE ASSIS VASCONCELOS, 677
BAIRRO: JARDIM PIRATININGA CEP: 06230010 - OSASCO/SP
CNPJ: 03.434.334/0001-61
PROCESSO: 25351.427401/2012-13 AUTORIZ/MS: 2.06487.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Narka Comercial EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 2067, sala térreo
BAIRRO: Centro CEP: 85010280 - GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 84.949.668/0001-70
PROCESSO: 25351.004216/2015-27 AUTORIZ/MS: 2.07846.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: transvila transportes e logistica ltda
ENDEREÇO: rua caetano peterle, 171
BAIRRO: jardim country club CEP: 37704281 - POÇOS DE CALDAS/MG
CNPJ: 19.101.641/0001-60
PROCESSO: 25351.625280/2015-69 AUTORIZ/MS: 2.08370.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: SERRAQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SALGADO FILHO, Nº 1366, SALA 01
BAIRRO: SALGADO FILHO CEP: 95098420 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 04.184.831/0001-11
PROCESSO: 25025.430222/2009-71 AUTORIZ/MS: 2.05100.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: Distribuidora Vida ltda
ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, Qdra. 12, nº 15
BAIRRO: Vila Parati CEP: 65943510 - IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 03.460.198/0001-84
PROCESSO: 25351.518832/2015-11 AUTORIZ/MS: 1.14525.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA SERRA NEGRA, Nº 78
BAIRRO: PRAIA DO MORRO CEP: 29216560 - GUARAPARI/ES
CNPJ: 14.832.987/0001-15
PROCESSO: 25351.180166/2012-21 AUTORIZ/MS: 1.09338.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ FRARON, Nº 155, SALA 01
BAIRRO: FRARON CEP: 85503320 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 76.386.283/0001-13
PROCESSO: 25023.070039/2002-27 AUTORIZ/MS: 1.05459.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WHITE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI- ME
ENDEREÇO: AVENIDA BRASILIA QUADRA 66, LOTE 08
BAIRRO: VILA BRASILIA CEP: 74905190 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 11.462.531/0001-12
PROCESSO: 25351.081853/2014-34 AUTORIZ/MS: 1.00008.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DOUTOR GUALTER NUNES, Nº 100
BAIRRO: CHÁCARA JUNQUEIRA CEP: 18271210 - TATUÍ/SP
CNPJ: 08.231.734/0001-93
PROCESSO: 25351.517852/2008-48 AUTORIZ/MS: 1.07511.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA C-17 Nº 324 QD. 167 LT 19
BAIRRO: SETOR SUDOESTE CEP: 74303280 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.940.830/0001-52
PROCESSO: 25351.584593/2009-53 AUTORIZ/MS: 1.08059.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Narka Comercial EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 2067, sala térreo
BAIRRO: Centro CEP: 85010280 - GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 84.949.668/0001-70
PROCESSO: 25351.406328/2014-79 AUTORIZ/MS: 1.10861.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DIOGO DE ASSIS VASCONCELOS, 677
BAIRRO: JARDIM PIRATININGA CEP: 06230010 - OSASCO/SP
CNPJ: 03.434.334/0001-61
PROCESSO: 25351.426625/2012-79 AUTORIZ/MS: 1.09290.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SOMED COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Deputado Matos Teles, nº 271
BAIRRO: Luzia CEP: 49048070 - ARACAJU/SE
CNPJ: 02.537.807/0001-93
PROCESSO: 25351.218088/2014-85 AUTORIZ/MS: 1.10154.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSPTEC LTDA
ENDEREÇO: RUA BOM PASTOR, 152
BAIRRO: IPUTINGA CEP: 50670260 - RECIFE/PE
CNPJ: 07.199.135/0001-77
PROCESSO: 25019.004676/2006-06 AUTORIZ/MS: PL862HY21766 (8.03041.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: HEMOTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA UBIRATÃ, Nº 185
BAIRRO: DOM CABRAL CEP: 30535340 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 07.253.855/0001-73
PROCESSO: 25351.548556/2012-12 AUTORIZ/MS: U89637WHV665 (8.09057.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ANGIOMEDIC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ESPIRITO SANTO, 476 - SALA TÉRREA
BAIRRO: CENTRO CEP: 86010510 - LONDRINA/PR
CNPJ: 21.285.266/0001-06
PROCESSO: 25351.292100/2015-17 AUTORIZ/MS: W5318WLYXH80 (8.12114.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
ENDEREÇO: AV. DR. CARDOSO DE MELO, 1450, CJ 301,302,701 E 702
BAIRRO: VILA OLIMPIA CEP: 04548005 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 54.516.661/0066-49
PROCESSO: 25351.488426/2015-18 AUTORIZ/MS: 59136362931W (8.12584.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Narka Comercial EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 2067, sala térreo
BAIRRO: Centro CEP: 85010280 - GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 84.949.668/0001-70
PROCESSO: 25351.002452/2015-19 AUTORIZ/MS: 24Y48L2HXX1M (8.11542.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: A. I. OLIVEIRA RODRIGUES
ENDEREÇO: AV. LIMA E SILVA Nº 1611 LOJA 12
BAIRRO: LAGOA NOVA CEP: 59075710 - NATAL/RN
CNPJ: 10.556.026/0001-74
PROCESSO: 25351.309131/2011-19 AUTORIZ/MS: U999H24LE231 (8.07847.8)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: Narka Comercial EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 2067, sala térreo
BAIRRO: Centro CEP: 85010280 - GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 84.949.668/0001-70
PROCESSO: 25351.002452/2015-19 AUTORIZ/MS: 24Y48L2HXX1M (8.11542.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA C-17 Nº 324 QD. 167 LT 19
BAIRRO: SETOR SUDOESTE CEP: 74303280 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.940.830/0001-52
PROCESSO: 25351.427933/2010-37 AUTORIZ/MS: K3M994L58142 (8.06642.2)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ACTIVE WARE INDUSTRIA ELETRONICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA MELO PALHETA, Nº 189
BAIRRO: ÁGUA BRANCA CEP: 05002030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.592.344/0001-62
PROCESSO: 25351.181733/2009-39 AUTORIZ/MS: PW52HW392X64 (8.05188.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
EMPRESA: THD DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS E CORRELATOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA PERIPERI, Nº 158 - SALA B
BAIRRO: VILA SOCORRO CEP: 04760060 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.064.990/0001-48
PROCESSO: 25351.242412/2010-40 AUTORIZ/MS: K01XLL444146 (8.06428.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA. EPP
ENDEREÇO: Rua Itauna, nº 46, Sala 01
BAIRRO: Sarandi CEP: 91130430 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 05.116.278/0001-42
PROCESSO: 25351.083049/2013-47 AUTORIZ/MS: P7X4HH93H0XL (8.09272.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Molecular Biotecnologia e Representação LTDA
ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Carlos Goulart, nº 931, Casa 1
BAIRRO: Buritis CEP: 30493030 - BELO HORIZONTE/MG

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016031400030

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

902

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**CNPJ** 76.386.283/0001-13
Endereço Completo RUA JOSÉ FRARON, Nº 155, SALA 01 - FRARON CEP: 85503320 - PATO BRANCO/PR	**Telefone** 46 32243767
Responsável Técnico TATIANE APARECIDA CARNIEL	**Responsável Legal** [NÃO INFORMADO]

DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 1.05.459-8	**Data do Cadastro** 20/12/2002	**Situação** ATIVA
Nº do Processo 25023.070039/2002-27	**Cadastro** 1-Medicamento	

Atividades / Classes

ARMAZENAR
- Medicamento

DISTRIBUIR
- Medicamento

EXPEDIR
- Medicamento

[Voltar] [Nova Consulta]

PROCESSO: 25351.110265/2014-09 AUTORIZ/MS: ULMX8474606M (8.10286.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Biodina Instrumentos Cientificos Eireli - ME
ENDEREÇO: Rua José Clemente, 90 Parte
BAIRRO: Centro CEP: 24020105 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 29.375.441/0002-30
PROCESSO: 25351.503082/2015-31 AUTORIZ/MS: 7WX19W08627V (8.12650.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

Total de Empresas : 4

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.251, DE 12 DE MAIO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: Power Clean Industria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda
ENDEREÇO: Av. dos Navegantes, 22
BAIRRO: Centro CEP: 45810000 - PORTO SEGURO/BA
CNPJ: 01.122.354/0001-71
PROCESSO: 25351.032766/2016-09
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: M. CASSAB COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, Nº 20882
BAIRRO: JURUBATUBA CEP: 04795000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 49.698.723/0001-03
PROCESSO: 25351.012217/2016-16
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: RODOVIA AMG KM 1920 SN SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA CEP: 37567000 - BELA VISTA DE MINAS/MG
CNPJ: 02.814.497/0007-00
PROCESSO: 25351.866789/2016-44
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 1273370/16-9, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005.
EMPRESA: HBR MEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. PROFESSOR LUIZ ALEXANDRE DE OLIVEIRA, 789
BAIRRO: VIVENDAS DO PARQUE CEP: 79021430 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 13.063.746/0002-77
PROCESSO: 25351.509354/2015-61
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 0987957/15-9, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação quanto a existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4 e 5 da RDC 204/2005.
EMPRESA: ESPUMA SERVICE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP
ENDEREÇO: TRAVESSA DR. ALFREDO LIRA Nº 551
BAIRRO: ALECRIM CEP: 59035572 - NATAL/RN
CNPJ: 08.965.013/0001-07
PROCESSO: 25351.025932/2016-61
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: DENTAL FOCUS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LIMITADA - EPP
ENDEREÇO: RUA BACURITI, Nº 04, SALA 02
BAIRRO: PARQUE CENTRAL CEP: 09291140 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 06.881.294/0001-94
PROCESSO: 25351.017520/2016-68
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não encaminhamento do relatório de inspeção de acordo com os art. 14 e 15, inciso I, alínea c da RDC 16, de 2014.
PROCESSO: 25351.017484/2016-71
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não encaminhamento do relatório de inspeção de acordo com os art. 14 e 15, inciso I, alínea c da RDC 16, de 2014.

Total de Empresas : 6

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.252, DE 12 DE MAIO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: OPERA MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR BRUNO nº 1320
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60115190 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 01.634.974/0001-90
PROCESSO: 25016.063527/2006-09
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Petição em desacordo com a RDC 76/2008. Não há previsão de ampliação de atividade para AFE de varejista de produtos para saúde. A empresa deve solicitar o cancelamento da autorização vigente juntamente com o pedido de nova autorização.
EMPRESA: alfrs industria de moveis ltda - me
ENDEREÇO: Rua Argemiro Pretto nº 340
BAIRRO: tajeadinho CEP: 95960000 - ENCANTADO/RS
CNPJ: 19.358.456/0001-94
PROCESSO: 25351.502393/2015-14
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Petição em desacordo com a RDC 76/2008. Não há previsão de ampliação de atividade para AFE de varejista de produtos para saúde. A empresa deve solicitar o cancelamento da autorização vigente juntamente com o pedido de nova autorização

Total de Empresas : 2

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.253, DE 12 DE MAIO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: POTIGUAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME
ENDEREÇO: R GATASSE KALUME 20
BAIRRO: MESSEJANA CEP: 60842340 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 07.519.725/0001-30
PROCESSO: 25351.044858/2016-38 AUTORIZ/MS: 1.15453.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDPLACE DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS, 79
BAIRRO: INACIO BARBOSA CEP: 49040220 - ARACAJU/SE
CNPJ: 09.308.595/0001-11
PROCESSO: 25351.987509/2016-41 AUTORIZ/MS: 1.15433.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MEM DE SA, 448
BAIRRO: SANTA EFIGENIA CEP: 30260270 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 18.269.125/0002-68
PROCESSO: 25351.959800/2016-57 AUTORIZ/MS: 1.15442.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Total de Empresas : 3

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.254, DE 12 DE MAIO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 3010 A
BAIRRO: Zacarias CEP: 35300576 - CARATINGA/MG
CNPJ: 12.576.098/0001-09
PROCESSO: 25351.711790/2013-91 AUTORIZ/MS: 1.10321.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
ENDEREÇO: AV. LITORÂNEA, Nº 2632, ÁREA 1 BLOCO 100A
BAIRRO: VILA SÃO LUIZ CEP: 25056075 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 61.940.292/0017-02
PROCESSO: 25000.038816/98-41 AUTORIZ/MS: 1.20565.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ FRARON, Nº 155, SALA 01
BAIRRO: FRARON CEP: 85503320 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 76.386.283/0001-13
PROCESSO: 25351.569570/2014-99 AUTORIZ/MS: 1.12064.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Total de Empresas : 3

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.256, DE 12 DE MAIO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015;

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

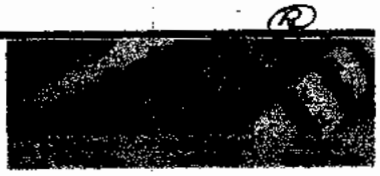
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016051600041

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro



DADOS DA EMPRESA	
Razão Social DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**CNPJ** 76.386.283/0001-13
Endereço Completo RUA JOSÉ FRARON, Nº 155, SALA 01 - FRARON CEP: 85503320 - PATO BRANCO/PR	**Telefone** 46 32243767
Responsável Técnico TATIANE APARECIDA CARNIEL	**Responsável Legal** LUIZ AUGUSTO VARNIER

DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 1.12.064-1	**Data do Cadastro** 20/10/2014	**Situação** **ATIVA**
Nº do Processo 25351.569570/2014-99	**Cadastro** 1-Medicamento Especial	

Atividades / Classes

ARMAZENAR

- Medicamento

DISTRIBUIR

- Medicamento

EXPEDIR

- Medicamento

[Voltar] [Nova Consulta]

905

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.386.283/0001-13 **MATRIZ**		**25/08/1982**

NOME EMPRESARIAL
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DIMEVA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE FRARON	**155**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.503-320	**FRARON**	**PATO BRANCO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JULIOPAESE@HOTMAIL.COM	**(46) 3224-3767 / (46) 9106-3571**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/06/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/01/2017** às **11:50:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/01/2017

906

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
CNPJ: 76.386.283/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazerida Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:31:09 do dia 22/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/06/2017.
Código de controle da certidão: **1186.97D6.6981.9F18**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

907

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015842040-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.386.283/0001-13**
Nome: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

908
R

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA EPP
CNPJ/CPF..: 76.386.283/0001-13
CADASTRO..: 000002056000
ENDEREÇO..: RUA JOSE FRARON,000155 - FRARON
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito [sivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 25 de Janeiro de 2017.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0002061/2017
Código de autenticidade da certidão: 580517586580517

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

IMPRIMIR VOLTAR

909

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76386283/0001-13
Razão Social: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA EPP
Nome Fantasia: DIMEVA
Endereço: R JOSE FRARON 155 SALA 01 / FRARON / PATO BRANCO / PR / 85503-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2017 a 18/02/2017

Certificação Número: 2017012002593902790206

Informação obtida em 26/01/2017, às 16:22:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.386.283/0001-13
Certidão nº: 122601899/2017
Expedição: 04/01/2017, às 14:19:29
Validade: 02/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.386.283/0001-13, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP

CNPJ 76.386.283/0001-13, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 03 de Janeiro de 2017

DILMAR ALUIZIO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR
Dirso Antonio Veronese
Titular
Dilmar Aluizio Veronese
Juramentado
Comarca de
PATO BRANCO

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
apresentado. Dou fé
da verdade
25 JAN 2017 PR
FKH19630
FERNANDO SCHUCHOVSKI - Tabelião Designado
Rua Travessa Goiás, 55 - Sala 08 - Fone (46) 3225-5455
85.501-045 - Pato Branco - PR

Custas = R$ 28,23
Página 0001/0001

912

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0038647-0	76.386.283/0001-13	25/08/1982	01/09/1982

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA José Fraron, 155-SALA 01, Fraron, PATO BRANCO, PR, 85.503-320

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO, HOSPITALARES, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS PARA CONSTRUCAO, (REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS, MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS, VIDROS), PRODUTOS ELETROELETRONICOS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MAQUINAS INDUSTRIAIS, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, IMPORTACAO E EXPORTACAO.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LUIZ AUGUSTO VARNIER 396.067.919-04	100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARCIANO REGIS TONUS 582.065.230-49	100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MAURICIO MACIAG 039.087.819-73	100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARCOS AFONSO PASTORELLO 064.505.249-36	100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 01/02/2016 Número: 20160624177
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 19 de janeiro de 2017

17/063640-2

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Dimeva
Distribuidora e Importadora

913

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO- PR
PREGÃO ELETRONICO N° 01/2017

A empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 76.386.283/0001-13, sediada na Rua José Fraron, n° 155, sala 01, Bairro Fraron, Pato Branco- PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Maurício Maciag, portador da carteira de identidade n° 6.794.362-7 e do CPF n° 039.087.819-73, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 26 de Janeiro de 2017.

Maurício Maciag

MAURÍCIO MACIAG
SÓCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 039.087.819-73
RG: 6.794.362-7

76.386.283/0001-13
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
RUA JOSÉ FRARON, 155 - SALA 01
FRARON - CEP 85.503-360
PATO BRANCO - PR

Dimeva
Distribuidora e Importadora

914

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7°, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO- PR
PREGÃO ELETRONICO N° 01/2017

A empresa Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 76.386.283/0001-13, com sede na Rua José Fraron, n° 155, sala 01 Bairro Fraron- Pato Branco- PR, através de seu representante legal, DECLARA, para fins de direito, e para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 26 de Janeiro de 2017.

MAURÍCIO MACIAG
SÓCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 039.087.819-73
RG: 6.794.362-7

76.386.283/0001-13
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
RUA JOSÉ FRARON, 155 - SALA 01
FRARON - CEP 85.503-320
PATO BRANCO - PR

Dimeva
Distribuidora e Importadora

915

DECLARAÇÃO – ARTIGO 18, VIII, LEI FEDERAL 13,080/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO- PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2017

A empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 76.386.283/0001-13, sediada na Rua José Fraron, n° 155, sala 01, Bairro Fraron, Pato Branco- PR, em atendimento a vedação disposta no Artigo 18, XII, Lei Federal 13,080/2015, declara não possuir em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa publica ou de sociedade de economia mista.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Pato Branco, 26 de Janeiro de 2017.

Mauricio Maciag

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

MAURICIO MACIAG

CPF: 039.087.819-73

RG: 6.794.362-7

Dimeva

76.386.283/0001-13
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
RUA JOSÉ FRARON, 155, SALA 01
FRARON - CEP 85.503-320
PATO BRANCO - PR

PROLIFE Cirúrgica

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

EMPRESA PROPONENTE: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J./MF: 85.477.586/0001-32 INSC. ESTADUAL:422.104.16-02
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA,850 -CENTRO FONE:(45)3224-8308
CIDADE: CASCAVEL - ESTADO:PARANÁ E-mail: vendasprolife@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI
Banco: Brasil AGENCIA Nº : 4693-0 C/C N:39418-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO - PARANÁ
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO Nº. 1/2017
PROCESSO N.º 4/2017

Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

Data: 23/01/2017
HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09:00 – (NOVE HORAS)
Tipo Menor preço por lote
Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Objeto : Seleção e contratação de empresa especializada para Registro de Preços para Aquisição Futura de Medicamentos para Farmácia Básica, Remune e Medicamentos Psicotrópicos, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência

PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E REMUME						
LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
4	500	bisn	Acetato de hidrocortisona 10mg/g creme	Multilab	4,22	2.110,00
6	20	tb	Acetato de retinol 10.000 UI + aminoácidos 25 mg/g + Metionina 5 mg/g + cloranfenicol 5 mg/g pomada oftálmica	Allergan	9,32	186,40
12	30.000	unid	Ácido fólico 400 mcg + acetato de dextroalfatocoferol 10 mg cápsula gelatinosa	Natulab	0,48	14.400,00
151	45000	unid	Enalapril maleato 5 mg comp.	cimed	0,0489	2.199,99
159	15000	unid	Espironolactona 50 MG comprimido	hipolabor	0,2053	3.080,00
174	50	amp	Gentamicina sulfato 80 mg 2 ml injetável	hipolabor	0,55	27,50
189	500	fr	Hidróxido de ferro III 50mg/ml sol oral gotas	Biolab Endofer	20,58	10.290,00
291	800	fr	Suplemento de vitamina D 200 UI gotas	sanval	7,25	5.800,00
295	600	bisn	Tetraciclina 100mg + Anfotericina B 50mg - 60 g. pomada	Pratidonaduzzi	14,2	8.520,00
308	300	fr	Vitaminas + sais minerais- 100 ml xarope.	Belfar	7,2667	2.180,00
			MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS			
348	100	fr	Clorpromazina 40 mg/ml 20 ml gotas	Cristalia	5,02	502,00
357	100	amp.	Fenobarbital 200 mg 2 ml injetável	Teuto	1,50	150,00
358	600	fr	Fenobarbital 4% 20 ml gotas	Sanval	2,65	1.590,00
377	1500	unid	Oxcarbazepina 600 mg comprimido	Ranbaxy	0,8667	1.299,99
Total						52.335,87

Valor total da propsota R$ 52.335,87 (Cinquenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Validade: O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

Entrega: Os Medicamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, a partir do Recebimento da Autorização de Compra, diretamente na Unidade Central da Secretaria de Saúde de Chopinzinho – PR, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, CEP 85560-000, horário das 8h00mm às 12h00mm e das 13h00min às 17h00min.

Pagamento: O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos materiais, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

Cascavel, 30 de Janeiro de 2017

Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda
Euclides Luiz Tomazelli
RG: 3.145.703-3 SSP/PR
CPF: 060.116.839-91

85.477.586 / 0001 - 32
ECO-FARMAS - COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA.
Rua Santa Catarina, 850
Centro • CEP 85801-040
CASCAVEL - PARANÁ

PROLIFE Cirúrgica

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

RUA SANTA CATARINA, 850 -CENTRO
CASCAVEL –PARANA
CNPJ:85.477.586/0001-32 - I.E:422.104.16-02
FONE/FAX: (45) 3224-8308 -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

AT: DEPTO LICITAÇÃO:

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2017

SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A empresa Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda, inscrito no CNPJ Nº 85.477.586/0001-32 por intermédio de seu representante legal, Senhor Euclides Luiz, portador da Carteira de Identidade nº 3.145.703-3 e do CPF Nº 060.116.839-91 vem por meio desta solicitar o cancelamento dos itens a seguir no que se refere a;

Item (225) Metronidazol 400mg comprimido

Informo-lhes que estamos solicitando cancelamento dos itens mencionados anteriormente, pois os fabricantes dos mesmos não estão entregando devido a falta de matéria prima para produção do produto,assim solicitamos passar para o 2º ganhador do Edital.

Pedimos desculpas pelos transtornos ocasionados, e desde já agradecemos sua compreensão e ficamos aguardando suas observações.

Cascavel, 27 de janeiro de 2017.

Empresa: Eco Farmas Com. de Med. Ltda.
Repr. Legal:Euclides Luiz Tomazelli
Cargo: Procurador
CPF: 060.116.839-91 - RG: 3.145.703-3-SSP/PR

85.477.586 / 0001 - 32
ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Rua Santa Catarina, 850
Centro - CEP 85801-040
CASCAVEL - PARANÁ

PROLIFE Cirúrgica

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

fone-45-3224-8308

A Prefeitura Municipal deChopinzinho
Pregão Eletronico - Edital Nº 1/2017
Processo nº 4/2017
Comissão de Licitaçao
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitações
Prezados senhores

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda, estabelecida a Rua Santa Catarina, nº 850, na cidade de Cascavel-Parana, devidamente inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32 e inscrição estadual nº 422.104.16-02, vem através da presente apresentar a proposta de preços, referente à Licitação modalidade PREGÃO nº 1/76, (conforme relação abaixo ou relação em anexo):

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de preços de fornecimento de bens para Registro de preços para aquisiçao futura de Medicamentos para a Farmacia Basica Remune e Medicamentos Psicotropicos, pelo preço global de R$ nos termos do Edital e seus Anexos.

Item	Descriçao do medicamento	Unid	Marca	Qtde	Preço Unit	Preço Total

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar da Ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda
CnpjMf n º 85.477.586/0001-32
Endereço: Rua Santa Catarina, 850, Centro
Tel/Fax:45-3224-830
Cidade: Cascavel -Parana
Banco: Brasil - Agencia: 4693-0 -C/C:39418-1
Dados do Repesentante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços a Sr (a)Kamylla Gentila Tomazelli, Brasileira, solteira, comerciante), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 8.009.609-7 SSP/PR e CPF n.º 043.680.279-14, residente e domiciliado(a) a Rua Afonso Pena,,1660, na Cidade de Cascavel, Estado do Parana.

Cascavel, 27 de janeiro de 2017.

Kamylla Gentila

Empresa: Eco Farmas Com. De Med.Ltda
Representante legal: Kamylla Gentila Tomazelli
Cargo: Sócia
CPF Nº 043.680.279-14 - RG Nº 8.009.609-7 SSP/PR

85.477.586 / 0001 - 32
ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Rua Santa Catarina, 850
Centro - CEP 85801-040
CASCAVEL - PARANÁ

EMPRESA PROPONENTE: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J./MF: 85.477.586/0001-32 INSC. ESTADUAL:422.104.16-02
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA,850 -CENTRO FONE:(45)3224-8308
CIDADE: CASCAVEL - ESTADO:PARANÁ E-mail: vendasprolife@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI
Banco: Brasil AGENCIA Nº : 4693-0 C/C N:39418-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO - PARANÁ
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO Nº. 1/2017
PROCESSO N.º 4/2017

Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

Data: 23/01/2017
HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09:00 – (NOVE HORAS)
Tipo Menor preço por lote
Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Objeto : Seleção e contratação de empresa especializada para Registro de Preços para Aquisição Futura de Medicamentos para Farmácia Básica, Remune e Medicamentos Psicotrópicos, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência

PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E REMUME						
LOTE	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
6	20	tb	Acetato de retinol 10.000 UI + aminoácidos 25 mg/g + Metionina 5 mg/g + cloranfenicol 5 mg/g pomada oftálmica	Allergan	9,32	186,40
	30.000	unid	Ácido fólico 400 mcg + acetato de dextroalfatocoferol 10 mg cápsula gelatinosa	Natulab	0,48	14.400,00
151	45000	unid	Enalapril maleato 5 mg comp.	cimed	0,0489	2.199,99
159	15000	unid	Espironolactona 50 MG comprimido	hipolabor	0,2053	3.080,00
174	50	amp	Gentamicina sulfato 80 mg 2 ml injetável	hipolabor	0,55	27,50
189	500	fr	Hidróxido de ferro III 50mg/ml sol oral gotas	Biolab Endofer	20,58	10.290,00
291	800	fr	Suplemento de vitamina D 200 UI gotas	sanval	7,25	5.800,00
295	600	bisn	Tetraciclina 100mg + Anfotericina B 50mg - 60 g. pomada	Pratidonaduzzi	14,2	8.520,00
308	300	fr	Vitaminas + sais minerais- 100 ml xarope.	Belfar	7,2667	2.180,00
			MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS			
343	200	unid	Clorifrato de tramadol 100mmg/ml 2ml injetável	hipolabor	1,20	240,00
348	100	fr	Clorpromazina 40 mg/ml 20 ml gotas	Cristalia	5,02	502,00
357	100	amp.	Fenobarbital 200 mg 2 ml injetável	Teuto	1,50	150,00
358	600	fr	Fenobarbital 4% 20 ml gotas	Sanval	2,65	1.590,00
377	1500	unid	Oxcarbazepina 600 mg comprimido	Ranbaxy	0,8667	1.299,99
Total						50.465,87

Valor total da propsota R$ 50.465,87 (Cinquenta mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)

Validade: O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

Entrega: Os Medicamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, a partir do Recebimento da Autorização de Compra, diretamente na Unidade Central da Secretaria de Saúde de Chopinzinho – PR, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, CEP 85560-000, horário das 8h00mm às 12h00mm e das 13h00min às 17h00min.

Pagamento: O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos materiais, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

Cascavel, 30 de Janeiro de 2017

_____

Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda
Euclides Luiz Tomazelli
RG: 3.145.703-3 SSP/PR
CPF: 060.116.839-91

PROLIFE Cirúrgica

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

RUA SANTA CATARINA, 850 -CENTRO
CASCAVEL –PARANA
CNPJ:85.477.586/0001-32 - I.E:422.104.16-02
FONE/FAX: (45) 3224-8308 -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

AT: DEPTO LICITAÇÃO:

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2017

SOLICITACÃO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A empresa Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda, inscrito no CNPJ Nº 85.477.586/0001-32 por intermédio de seu representante legal, Senhor Euclides Luiz, portador da Carteira de Identidade nº 3.145.703-3 e do CPF Nº 060.116.839-91 vem por meio desta solicitar o cancelamento dos itens a seguir no que se refere a:

Item (225) Metronidazol 400mg comprimido

Informo-lhes que estamos solicitando cancelamento dos itens mencionados anteriormente, pois os fabricantes dos mesmos não estão entregando devido a falta de matéria prima para produção do produto,assim solicitamos passar para o 2º ganhador do Edital.

Pedimos desculpas pelos transtornos ocasionados, e desde já agradecemos sua compreensão e ficamos aguardando suas observações.

Cascavel, 27 de janeiro de 2017.

Empresa: Eco Farmas Com. de Med. Ltda.
Repr. Legal:Euclides Luiz Tomazelli
Cargo: Procurador
CPF: 060.116.839-91 - RG: 3.145.703-3-SSP/PR

85.477.586 / 0001 - 32
ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Rua Santa Catarina, 850
Centro - CEP 85801-040
CASCAVEL - PARANÁ

PROLIFE Cirúrgica

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

EMPRESA PROPONENTE: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J./MF: 85.477.586/0001-32 INSC. ESTADUAL:422.104.16-02
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA,850 -CENTRO FONE:(45)3224-8308
CIDADE: CASCAVEL - ESTADO:PARANÁ E-mail: vendasprolife@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI
Banco: Brasil AGENCIA Nº : 4693-0 C/C N:39418-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO - PARANÁ
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO Nº. 1/2017
PROCESSO N.º 4/2017

Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

Data: 23/01/2017
HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09:00 – (NOVE HORAS)
Tipo Menor preço por lote
Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Objeto : Seleção e contratação de empresa especializada para Registro de Preços para Aquisição Futura de Medicamentos para Farmácia Básica, Remune e Medicamentos Psicotrópicos, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência

PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E REMUME						
LOTE	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
4	500	bisn	Acetato de hidrocortisona 10mg/g creme	Multilab	4,22	2.110,00
6	20	tb	Acetato de retinol 10.000 UI + aminoácidos 25 mg/g + Metionina 5 mg/g + cloranfenicol 5 mg/g pomada oftálmica	Allergan	9,32	186,40
12	30.000	unid	Ácido fólico 400 mcg + acetato de dextroalfatocoferol 10 mg cápsula gelatinosa	Natulab	0,48	14.400,00
151	45000	unid	Enalapril maleato 5 mg comp.	cimed	0,0489	2.199,99
159	15000	unid	Espironolactona 50 MG comprimido	hipolabor	0,2053	3.080,00
174	50	amp	Gentamicina sulfato 80 mg 2 ml injetável	hipolabor	0,55	27,50
189	500	fr	Hidróxido de ferro III 50mg/ml sol oral gotas	Biolab Endofer	20,58	10.290,00
291	800	fr	Suplemento de vitamina D 200 UI gotas	sanval	7,25	5.800,00
295	600	bisn	Tetraciclina 100mg + Anfotericina B 50mg - 60 g. pomada	Pratidonaduzzi	14,2	8.520,00
308	300	fr	Vitaminas + sais minerais- 100 ml xarope.	Belfar	7,2667	2.180,00
			MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS			
348	100	fr	Clorpromazina 40 mg/ml 20 ml gotas	Cristalia	5,02	502,00
357	100	amp.	Fenobarbital 200 mg 2 ml injetável	Teuto	1,50	150,00
358	600	fr	Fenobarbital 4% 20 ml gotas	Sanval	2,65	1.590,00
377	1500	unid	Oxcarbazepina 600 mg comprimido	Ranbaxy	0,8667	1.299,99
Total						52.335,87

Valor total da propsota R$ 52.335,87 (Cinquenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Validade: O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

Entrega: Os Medicamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, a partir do Recebimento da Autorização de Compra, diretamente na Unidade Central da Secretaria de Saúde de Chopinzinho – PR, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, CEP 85560-000, horário das 8h00mm às 12h00mm e das 13h00min às 17h00min.

Pagamento: O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos materiais, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

Cascavel, 30 de Janeiro de 2017

Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda
Euclides Luiz Tomazelli
RG: 3.145.703-3 SSP/PR
CPF: 060.116.839-91

85.477.586 / 0001 - 32
ECO-FARMAS - COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA.
Rua Santa Catarina, 850
Centro - CEP 85801-040
CASCAVEL - PARANÁ

PROLIFE Cirúrgica

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

fone-45-3224-8308

A Prefeitura Municipal deChopinzinho
Pregão Eletronico - Edital Nº 1/2017
Processo nº 4/2017
Comissão de Licitaçao
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitações
Prezados senhores

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda, estabelecida a Rua Santa Catarina, nº 850, na cidade de Cascavel-Parana, devidamente inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32 e inscrição estadual nº 422.104.16-02, vem através da presente apresentar a proposta de preços, referente à Licitação modalidade PREGÃO nº 1/76, (conforme relação abaixo ou relação em anexo):

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de preços de fornecimento de bens para Registro de preços para aquisiçao futura de Medicamentos para a Farmacia Basica Remune e Medicamentos Psicotropicos, pelo preço global de R$ nos termos do Edital e seus Anexos.

Item	Descriçao do medicamento	Unid	Marca	Qtde	Preço Unit	Preço Total

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar da Ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

.Razão Soc.ial: Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda
CnpjMf n º 85.477,586/0001-32
Endereço: Rua Santa Catarina, 850, Centro
Tel/Fax:45-3224-830
Cidade: Cascavel -Parana
Banco: Brasil - Agencia: 4693-0 -C/C:39418-1
Dados do Repesentante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços a Sr (a)Kamylla Gentila Tomazelli, Brasileira, solteira, comerciante), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 8.009.609-7 SSP/PR e CPF n.º 043.680.279-14, residente e domiciliado(a) a Rua Afonso Pena,,1660, na Cidade de Cascavel, Estado do Parana.

Cascavel, 27 de janeiro de 2017.

Kamylla Tomazelli

Empresa: Eco Farmas Com. De Med.Ltda
Representante legal: Kamylla Gentila Tomazelli
Cargo: Sócia
CPF Nº 043.680.279-14 - RG Nº 8.009.609-7 SSP/PR

85.477.586 / 0001 - 32
ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Rua Santa Catarina, 850
Centro - CEP 85801-040

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 85.477.586/0001-32

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, solteira, nascida em 22/08/1992, empresaria, CPF 043.680.279-14, portadora da cédula de Identidade Civil RG 8.009.609-7 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Paraná, na Rua Afonso Pena, 1660 – Apartamento 701 – Centro – CEP 85.812-100, e **AGENIR MARTINS**, brasileira, solteira, nascida em 25/09/1944, empresaria, CPF 242.157.599-00, portadora da cédula de Identidade Civil RG 1.359.320-5 SSP/PR., residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Paraná, na Rua José Bonifácio, 512 – Apartamento 33 – Bairro São Cristovão – CEP 85.813-150. Componentes da sociedade que gira na Rua Santa Catarina, 850 – Centro – na cidade de Cascavel – Estado do Paraná – CEP 85.601-040 – sob o nome empresarial de **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n. º 412.02779231 em data de 06/08/1992, inscrita no CNPJ (MF) sob n. º 85.477.586/0001-32 resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – COMARCA DE CASCAVEL
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização para Papel: 1120116151123055B1-1; Data: 03/09/2013 15:11:11
Cód. Autenticidade: 324401161511230581; Qtde. Atos: 1; Valor: R$ 0,00
Confira os dados do ato em www.tjpr.jus.br/autenticidade

CLAUSULA PRIMEIRA

A atividade comercial da empresa que era Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, sanearantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, proteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomesticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de analises clinicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares, passará a ser Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, sanearantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, proteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares, Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comercio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios e escritório; Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armarinhos, Comércio atacadista de tecidos e Comércio atacadista de utensílios domésticos.

CLAUSULA SEGUNDA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) é elevado ao valor de R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), sendo o aumento no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) integralizados no presente ato através de lucros acumulados na sociedade, contabilizados em 31/12/2012, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI	1.089.000	1.089.000,00
AGENIR MARTINS	11.000	11.000,00
TOTAL	1.100.000	1.100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade caberá a **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 85.477.586/0001-32

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto no Artigo 997 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA QUARTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos desta, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
CNPJ (MF) – 85.477.586/0001-32

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, solteira, nascida em 22/08/1992, empresária, CPF 043.680.279-14, portadora da cédula de identidade Civil RG 8.009.609-7 SSP/PR., residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Paraná, na Rua Afonso Pena, 1960 – Apartamento 701 – Centro – CEP 85.812-100; e **AGENIR MARTINS**, brasileira, solteira, nascida em 25/09/1944, empresária, CPF 242.157.599-00, portadora da cédula de identidade Civil RG 1.359.329-5 SSP/PR., residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Paraná, na Rua José Bonifácio, 512 – Apartamento 33 – Bairro São Cristóvão – CEP 85.813-150.

1º A sociedade gira sob o nome empresarial **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n. º 412.02779231 em data de 06/08/1992, inscrita no CNPJ (MF) sob n. º 85.477.586/0001-32 e tem sua sede e domicílio na Rua Santa Catarina, 860 – Centro – na cidade de Cascavel – Estado do Paraná – CEP 85.801-040.

2º A atividade comercial da empresa é de Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, sanesantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para uso hospitalares, Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios e escritório; Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de tecidos e Comércio atacadista de utensílios domésticos.

DOCUMENTO ELABORADO POR ELLITTEGON CONTABILIDADE - AVENIDA ADMENAR DE BARROS, 4855 - SÃO FRANCISCO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Comarca de Cascavel - Paraná
Autenticação Digital
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br
Selo Digital: 1PR27344 01 01615112 3056 2 Data: 01/08/2016 15:51:

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 85.477.586/0001-32

3ª O capital social é de R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) divididos em 800.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	QUOTAS	R$
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI	1.089.000	1.089.000,00
AGENOR MARTINS	11.000	11.000,00
TOTAL	1.100.000	1.100.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 06/08/1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Autenticação Digital

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 85.477.586/0001-22

13º O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º Fica eleito o foro de Cascavel – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias na presença de duas testemunhas.

Londrina - Paraná, 05 de Agosto de 2013.

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

AGENOR MARTINS

Elaborado por Cristiano Alexandre Silva – CRC/PR 064025/O-5

Testemunhas:

Reginaldo Antonio Fiori
RG 4.669.352-3 SSP/PR

Wagner Augusto Fiori
RG 5.930.294-3 SSP/PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização: 33140106161511230b61-4 Data: 01/08/2013 13:31:12
Valor Total: R$ 4,40
Confira os dados do ato em: http://selodigital.tjpr.jus.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2013
SOB NÚMERO 41564388
Protocolo: 13/466438-6 DE 09/08/2013
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/12/2016 às 15:31:18 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4a9ffeac61bcf1d068e30c9e2a9e62cb85f1950f42ade97509f01291bacb
aff03083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1abd24199c55080af11a5b7e2218e8db86

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 02/06/2017 às 08:36:48 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 540796

Código de Controle da Autenticação:

33440106161511230561-1 a 33440106161511230561-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CASCAVEL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 334427041615564400931; Data: 27/04/2016 15:56:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ ALEX
Valor Total do Ato: R$ 0,
Confira os dados do ato em: https://selodigital.

Licença Sanitária

Número: **298/2016** 1ª via

Nome Fantasia: **Distribuidora Prolife Cirúrgica**

Razão Social: **Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda**

CNPJ: **85.477.586/0001-32**

Endereço: **Rua Santa Catarina, 850- Centro**

Responsável Legal: **Kamylla Gentila Tomazelli**

Responsáveis Técnicos:

Nome	Conselho Regional	Horário
Denise Siehen	**CRF/PR: 14414**	**08:00 às 12:00 13:30 às 18:00**

Ramo da Atividade.: **Distribuidora de Medicamentos, Saneantes Domissanitarios e Produtos Para Saúde**

Área construída: **291,16 m²** CNAE: 46.44-3-01 Exercício: **2016/2017**

Atividades autorizadas:

- Comércio atacadista de Medicamentos – Saneantes Domissanitários e produtos para a Saúde.

- Distribuição de Medicamentos da Portaria Federal 344/98.

Observações:

Validade: **17/03/2017**

Carimbo e Licenciamento: Nota: este documento contém 1 página.

LICENCIADO 17/03/16 D.V.S. VISA

Leyde Daiane De Peder
Fiscal - CRF/PR 27.011
Vigilância Sanitária

Elizabeth Inêmo
Fiscal - RG 4.121.831-0
Vigilância Sanitária

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Praticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/12/2016 às 07:53:29 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be5335484112d7d83e1c77fbf43614f6c3116ee320833569cd002016868
322a4a3083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1a6b77bb61b3265630617920cce4355599

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 12/05/2017 às 10:19:33 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 523011

Código de Controle da Autenticação:

33442704161556440093-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

933

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social

ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

85.477.586/0001-32

Endereço Completo

RUA SANTA CATARINA, Nº 850 - CENTRO CEP: 85.801-040 - CASCAVEL/PR

Telefone

(45) -3224-8308

Responsável Técnico

DENISE SIEBEN

Responsável Legal

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.04.627-9 (YWY462YL4095)

Data do Cadastro

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.227183/2008-15

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Distribuir

- Correlatos

Voltar

ANEXO

EMPRESA: WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. RENATO PAES DE BARROS Nº 1017 6º, 7º E 10º ANDARES
BAIRRO: ITAIM Nº 01 CEP: 04530001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.072.393/0001-47
PROCESSO: 25351.041906/2003-36 AUTORIZADAS: 0[illegible]
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: MGM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA TAMBAÚ, Nº 623
BAIRRO: VILA ELISA CEP: 14170-000 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 74.579.212/0001-08
PROCESSO: 25351.[illegible] AUTORIZADAS: [illegible]
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATO
EMPRESA: MEDPOWER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA JAU LARAS, 327
BAIRRO: BAIRRO DAS LARAS CEP: 86530000 - PIRAPORA DO BOM JESUS/SP
CNPJ: 69.257.752/0001-60
PROCESSO: 25351.[illegible] AUTORIZADAS: 0[illegible]
ATIVIDADE/CLASSE
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: HOSP MED PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA PEDRO POR 330, RODOVIA BR 476 - Km 12
BAIRRO: JARDIM CRISTINA CEP: 83405030 - COLOMBO/PR
CNPJ: 05.[illegible]
PROCESSO: [illegible] AUTORIZADAS: [illegible]
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: SISTEMAS VITAIS SOUZA BIOMÉDICO LTDA
ENDEREÇO: DISTRITO ANDREAS, SP 340
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 85901000 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 06.148.855/0001-43
PROCESSO: [illegible] AUTORIZADAS: [illegible]
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
BROKER: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: ALANAR TECNO CIENTÍFICA LTDA
ENDEREÇO: RUA EMILE RACHID NOGUEIRA, Nº 170
BAIRRO: JARDIM FORTINARI VILA BONITA - DIADEMA/SP
CNPJ: 46.963.956/0001-01
PROCESSO: [illegible] AUTORIZADAS: [illegible]
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
PRODUZIR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: MEDIMPEX PRODUTOS DE SAÚDE LIMITADA
ENDEREÇO: ESTRADA DOS BOMBEIROS KM 36,5, Nº 120, CALPÃO 12
BAIRRO: MORRO GRANDE CEP: [illegible] - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 08.314.[illegible]
PROCESSO: [illegible] AUTORIZADAS: [illegible]
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.512, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008

O Diretor da Diretoria Colegiada de Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 26 de janeiro de 2007 do Presidente da República, e tendo visto do art. 15 e o inciso I e o § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 1.224 da ANVISA, de 1º de setembro de 2008,

considerando o disposto no inciso I do art. 61, da Portaria nº 344 de 1998,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder autorizações de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ACYELO SANTOS QUINTELLA FILHO

ANEXO

EMPRESA: VELOMARINA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA SC 401, KM 5[illegible]
BAIRRO: RIBEIRA CEP: 88090000 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 33.[illegible]
PROCESSO: [illegible] AUTORIZADAS: [illegible]
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: CARDIC LIFE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRAS, Nº 755, SALA 109
BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 29056-725 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 09.[illegible]
PROCESSO: [illegible] AUTORIZADAS: [illegible]
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: RAC MEDICAL COM EMP E EXP DE PRODUTO MEDICO HOSP LTDA.
ENDEREÇO: RUA GENERAL CAMARA, Nº 652
BAIRRO: CENTRO CEP: [illegible] - SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP
CNPJ: 0[illegible]
PROCESSO: [illegible] AUTORIZADAS: [illegible]
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: BCD - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 830
BAIRRO: CENTRO CEP: [illegible] - CASCAVEL/PR
CNPJ: [illegible]
PROCESSO: [illegible] AUTORIZADAS: [illegible]
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: MASTER COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 124
BAIRRO: CENTRO CEP: [illegible] - RIO BRANCO/AC
CNPJ: [illegible]
PROCESSO: [illegible] AUTORIZADAS: [illegible]
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: HOSP MED PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA PEDRO POR 330, RODOVIA BR 476 - Km 12
BAIRRO: JARDIM CRISTINA CEP: [illegible] - COLOMBO/PR
CNPJ: [illegible]
PROCESSO: [illegible] AUTORIZADAS: [illegible]
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: REF COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: RUA CLOSELHEIRO DANTAS, Nº 691
BAIRRO: VILA TIBÉRIO CEP: [illegible] - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: [illegible]
PROCESSO: [illegible] AUTORIZADAS: [illegible]
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: DISCE COMERCIAL ELETRÔNICA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA COURTVAL FRANCA DE OLIVEIRA, Nº 85
BAIRRO: PARQUE BURLE CEP: [illegible] - CAFÉ PEQUERI/MG
CNPJ: 07.[illegible]
PROCESSO: [illegible] AUTORIZADAS: [illegible]
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: BYKMAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, Nº 185, QD. D, JARDIM SANTA ANA
BAIRRO: ITERRA CEP: [illegible] - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: [illegible]
PROCESSO: [illegible] AUTORIZADAS: [illegible]
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CALANO TUBERLENS PARA FISIOTERAPIA DA UNESPP
ENDEREÇO: RUA BARBALHO Nº 670, SALA 07
BAIRRO: BOA VISTA CEP: [illegible] - JOINVILLE/SC
CNPJ: [illegible]
PROCESSO: [illegible] AUTORIZADAS: [illegible]
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOS MATTER DO HOSPITAL PIRES LTDA
ENDEREÇO: AV PROFESSOR ALFREDO BALENA, Nº 189, SALA 906
BAIRRO: SANTA EFIGENIA CEP: [illegible] - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: [illegible]
PROCESSO: [illegible] AUTORIZADAS: [illegible]
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: VIDA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: RUA DOUTOR COSTA JUNIOR, Nº 204
BAIRRO: BARRA FUNDA CEP: [illegible] - SÃO PAULO/SP
CNPJ: [illegible]
PROCESSO: [illegible] AUTORIZADAS: [illegible]
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: ÁGUIA TECNOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: SAÚDE CONJUNTO 1, BLOCO E, SALA [illegible]
BAIRRO: LAGO SUL CEP: [illegible] - BRASÍLIA/DF
CNPJ: [illegible]
PROCESSO: [illegible] AUTORIZADAS: [illegible]
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATOS
EMPRESA: ARGOSLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ROMA, Nº 670, CONJUNTO 41 A
BAIRRO: LAPA CEP: [illegible] - SÃO PAULO/SP
CNPJ: [illegible]
PROCESSO: [illegible] AUTORIZADAS: [illegible]
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: PRONTOFAR LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA ALZIRA MENDES LEÃO, Nº 64
BAIRRO: SÃO JOÃO BATISTA CEP: [illegible] - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: [illegible]
PROCESSO: [illegible] AUTORIZADAS: [illegible]
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: QUALITY LAB LABORATÓRIO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO BENTO, Nº 365, 3º ANDAR
BAIRRO: CENTRO CEP: [illegible] - SÃO PAULO/SP
CNPJ: [illegible]
PROCESSO: [illegible] AUTORIZADAS: [illegible]
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: A.F. DOS SANTOS & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA DOS ANDRADAS, 67
BAIRRO: CENTRO CEP: [illegible] - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: [illegible]

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 11.270-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 134401061615104890076-1; Data: 01/08/2016 15:16:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADL04597KTZO
Valor Total do Ato: R$ 14,70
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/01/2017 às 08:42:47 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5a268c68e7662be63bbccdcde4c8cd98ed4ea7e9726f5885f076022a0f
a13eb83083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1a5e7a3b5be61db0d33e5113e0e565785e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 02/06/2017 às 08:36:48 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 540793

Código de Controle da Autenticação:

33440106161510400076-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

936

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social

ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

85.477.586/0001-32

Endereço Completo

RUA SANTA CATARINA, Nº 850 - CENTRO CEP: 85.801-040 - CASCAVEL/PR

Telefone

(45) -3224-8308

Responsável Técnico

DENISE SIEBEN

Responsável Legal

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.10.183-9

Data do Cadastro

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.254543/2014-86

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

ANEXO

EMPRESA: NSR FARMA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA TITO A, Nº 286
BAIRRO: PAPOUL RIO CEP: 4651-82... - BAHIA DE SANTO...
CNPJ: 05.456.694/0001-09
PROCESSO: 25351.2... AUTORIZADA
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CENTRALFARMA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA GIRASSOL, Nº 47
BAIRRO: EUCALIPTO CEP: 64065-000 - PARNAÍBA/PI
CNPJ: 06.307.038/0001-98
PROCESSO: 25351.2... AUTORIZADA
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIRECIONAL COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA IMIGRANTE BRASILIA, 1475 - SALA 01 E 02
BAIRRO: UNIVERSITARIO CEP: 95605-000 - CRUZ/CE
CNPJ: 07.[illegible]-0001-79
PROCESSO: 25351.[illegible] AUTORIZADA
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.092, DE 30 DE MAIO DE 2014

A Coordenação Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos Fumígenos e Publicidade de Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso [illegible] conferida pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos III e IV e V do art. 15 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 40 da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA REGINA ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: Bg transportes e locações ltda
ENDEREÇO: Estrada dos Bandeirantes, nº 21141, Galpão 7
BAIRRO: Taquara CEP: 22710-512 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 14.609.571/0001-05
PROCESSO: 25351.[illegible] AUTORIZADA: 1.10198.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: FRONER E FRONER LTDA
ENDEREÇO: AV. ANTONIO MARINHO ALBUQUERQUE, Nº 447, LOTE 6-A
BAIRRO: VALINHOS CEP: 99040-600 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 94.693.266/0001-34
PROCESSO: 25351.[illegible] AUTORIZADA: 1.10193.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HEALTH TRANSPORTES DE INTERESSE A SAUDE LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA: JANUARIO DE GODOY, Nº 11, SALA 02
BAIRRO: JARDIM MAUA CEP: 09340-240 - MAUA/SP
CNPJ: 09.387.963/0001-35
PROCESSO: 25351.[illegible] AUTORIZADA: 1.10184.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRG TRANSPORTES RAPIDO JB DAS BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Rua Caldas de Rainha, 1889
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 31255-[illegible] - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 10.[illegible]-0001-20
PROCESSO: 25351.[illegible] AUTORIZADA: 1.10199.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Art Mais Transporte e Logistica Ltda
ENDEREÇO: Rodovia BR 116 Km 15, nº 7510
BAIRRO: Pontas CEP: 67140-000 - ITAGUAÍ/RJ
CNPJ: 13.045.718/0001-15
PROCESSO: 25351.[illegible] AUTORIZADA: 1.10179.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FRANCISCA ERIDAN MENDES DA SILVA
ENDEREÇO: AVENIDA ARARIBOIA, 1[illegible]
BAIRRO: CENTRO CEP: 63[illegible] - PIRACURUCA/PI
CNPJ: 04.747.322/0001-30
AUTORIZADA: 1.10196.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PRODUTOS HOSPITALARES DE TRATAMENTOS DIALITICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE CAFÉ FILHO, 1046-A
BAIRRO: LOTEAMENTO JARDIM ALVORADA CEP: 58310-000 - LAGOA SECA/PB
CNPJ: 12.[illegible]-0001-69
PROCESSO: 25351.[illegible] AUTORIZADA
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AQUILE LOGISTICA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA CARLOS DE LAET, 3015
BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81730-070 - CURITIBA/PR
CNPJ: 10.[illegible]-0001-76
PROCESSO: 25351.[illegible] AUTORIZADA: 1.10184.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: CAIO SCHWARCK DE SOUZA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL, 210
BAIRRO: CENTRO CEP: 25550-000 - DOM PEDRO DE ALCANTARA/RS
CNPJ: 16.955.617/0001-39
PROCESSO: 2535[illegible] AUTORIZADA: 1.10198.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JKN TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA DIRCEIA CORTIANO, Nº 107
BAIRRO: TATUQUARA CEP: 81460-165 - CURITIBA/PR
CNPJ: 10.[illegible]-0001-69
PROCESSO: 25351.[illegible] AUTORIZADA: 1.10194.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RUOL LOGISTICA SUL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, Nº 4430
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA CEP: 81270-000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 01.[illegible]-0001-38
PROCESSO: 25351.[illegible] AUTORIZADA: 1.10190.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTADORA TRANSPORTE DE CARGAS AÉREAS E RODOVIÁRIAS LTDA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA CATAPÓ, Nº 394, QUADRA 97, LOTE 32
BAIRRO: SETOR SANTA GENOVEVA CEP: 74672-000 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 26.683.227/0001-72
PROCESSO: 25351.[illegible] AUTORIZADA: 1.10185.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: IARA WAY INDUSTRIA DE ALIMENTOS, COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: travessa rubi[illegible], 421
BAIRRO: [illegible] CEP: 66[illegible] - BELÉM/PA
CNPJ: 01.594.[illegible]
PROCESSO: 25351.[illegible] AUTORIZADA: 1.10189.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PERLATENDA CONSERTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA CARAÍBA, Nº 210, QUADRA 01, LOTE 13
BAIRRO: JARDIM MARILIZA CEP: 74655-350 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.[illegible]-0001-78
PROCESSO: 25351.[illegible] AUTORIZADA: 1.10195.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VOMED COMERCIO E IMPLANTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA: [illegible] MIRANDA, CONJUNTO Nº 277
BAIRRO: JORGE TEIXEIRA CEP: 69058-805 - MANAUS/AM
CNPJ: 07.[illegible]-0001-06
PROCESSO: 25351.[illegible] AUTORIZADA: 1.10156.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ECO-FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 46
BAIRRO: CENTRO CEP: 45100-[illegible] - CANAVIEIRAS/BA
CNPJ: 05.[illegible]-0001-[illegible]
PROCESSO: 25351.[illegible] AUTORIZADA: 1.10[illegible]
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS [illegible] LTDA
ENDEREÇO: SCSA QUADRA 14, CONJUNTO 2, [illegible]
BAIRRO: SCSA CEP: 71251-[illegible] - BRASILIA/DF
CNPJ: 08.[illegible]-0001-20
PROCESSO: 25351.[illegible] AUTORIZADA: 1.10[illegible]
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS [illegible]
ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS [illegible]
BAIRRO: CENTRO CEP: 75830-000 - [illegible]
CNPJ: 12.[illegible]-0001-07
PROCESSO: 25351.[illegible] AUTORIZADA: 1.10[illegible]
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMO/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMPRESA: Integral Produtos Radiologicos Ltda.
ENDEREÇO: Avenida Canal Nº 101, Galpão 04, 10 e 11
BAIRRO: Alphaville CEP: 06453-[illegible] - BARUERI/SP
CNPJ: 59.769.534/0001-49
PROCESSO: 25351.[illegible] AUTORIZADA: 1.10[illegible]
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
Total de Empresas : 30

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 75, DE 3 DE JUNHO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 212, de 30 de maio de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e no Inciso nº 27, do §4 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.[illegible]/2014-28, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, o selo de [illegible] por liberação deste Portaria, nos termos do art. 4º da Resolução nº 212, de 30 de maio de 2007, do CONTRAN, [illegible] fixação dominada a placa gravada [illegible] - [illegible] - [illegible] -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/12/2016 às 10:16:58 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5abe6698a0f200392fa12852ebd4602243ab90f288aa5b853635867070
4f14e13083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1ae34ae1be7742372fa78e3b62cfc927b8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 29/09/2017 às 02:21:27 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 593711

Código de Controle da Autenticação:

334428091616403504 37-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social

ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

85.477.586/0001-32

Endereço Completo

RUA SANTA CATARINA, Nº 850 - CENTRO CEP: 85.801-040 - CASCAVEL/PR

Telefone

(45) -3224-8308

Responsável Técnico

DENISE SIEBEN

Responsável Legal

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.10.206-9

Data do Cadastro

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.254516/2014-14

Cadastro

1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

EMPRESA: [illegible]
PROCESSO: [illegible]
MOTIVO: [illegible]
RESPONSÁVEL: [illegible]
EMPRESA: [illegible]
ENDEREÇO: [illegible]
BAIRRO: [illegible]
CNPJ: [illegible]
PROCESSO: [illegible]
MOTIVO: [illegible]
EMPRESA: [illegible]
ENDEREÇO: [illegible]
BAIRRO: [illegible]
CNPJ: [illegible]
PROCESSO: [illegible]
MOTIVO: NÃO APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO/LICENÇA EMITIDO PELO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE, CONTRARIANDO O ART. 6º DA RESOLUÇÃO RDC Nº 17/2013.
EMPRESA: VILLE FARMA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES 274
BAIRRO: CENTRO CEP: 31510-210 - CAMPO/SC
CNPJ: [illegible]
PROCESSO: [illegible]
MOTIVO: DO INDEFERIMENTO: O DOCUMENTO APRESENTADO ENCONTRA-SE ILEGÍVEL, O QUE IMPOSSIBILITA A CORRETA ANÁLISE, CONFORME INSTRUÇÕES DA RDC 17/2013.
EMPRESA: DROGARIA E PERFUMARIA SERRANA LTDA
ENDEREÇO: Nº ISABEL VIEIRA Nº150 LOJA 1
BAIRRO: CENTRO CEP: 35742000 - PEDRO DE CARATINGA/MG
CNPJ: 12.270.311/0001-09
PROCESSO: 25351.225649/2014-98
MOTIVO: DO INDEFERIMENTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA OU RELATÓRIO DE INSPEÇÃO ATUALIZADOS , CONTRARIANDO O ARTIGO 6º, DA RESOLUÇÃO RDC 17/2013.
RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA EDUARDA GADELHA
EMPRESA: FARMACIA SIRQUEIRA LTDA
ENDEREÇO: RUA TURRIS HOMEM Nº 1225
BAIRRO: VILA ISABEL CEP: 26551070 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 28.375.740/0001-31
PROCESSO: 25351.202766/20[illegible]
MOTIVO: DO INDEFERIMENTO: NÃO APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO/LICENÇA EMITIDO PELO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE, CONTRARIANDO O ART. 6º DA RESOLUÇÃO RDC Nº 17/2013

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.166, DE 9 DE JUNHO DE 2014

A Superintendente de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, tendo em vista o disposto no art. 10 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 20 de maio de 2014, publicada no DOU de 3 de junho de 2014, e

considerando o art. 12 e o art. 35 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observadas as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODEIRO

ANEXO

EMPRESA: Farmagnol Farmácia e Drogaria Ltda.
ENDEREÇO: Av Julio de Castilhos, 550
BAIRRO: Centro CEP: 99400-000 - SÃO FRANCISCO DE PAULA/RS
CNPJ: 01.455.235/0001-51
PROCESSO: 25351.1060[illegible]/2014-92 AUTORIZADAS: 1.09209.6
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ALT BRASIL - ADMINISTRAÇÃO DE LOGISTICA EM TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV MARECHAL JOSE DE ARRUDA Nº 2560
BAIRRO: GRANDE TERCEIRO CEP: 78085-000 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 04.716.644/0001-64
PROCESSO: 25351.[illegible]/2014-04 AUTORIZADAS: 1.10068.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: PHARMACEUTICA MUNDI INTERNATIONAL HEALTHCARE COMERCIAL IMP. EXP. E DIST DE MEDICAMENTOS E PROD PARA A SAUDE LTDA EPP
ENDEREÇO: AV MARGINAL, 666
BAIRRO: PARQUE SÃO JORGE CEP: 06280-020 - COTIA/SP
CNPJ: 17.978.233/0001-03
PROCESSO: 25351.224[illegible]/2014-09 AUTORIZADAS: 1.10024.1
[illegible]

ATENDIMENTO: [illegible]
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: [illegible]
ENDEREÇO: RUA GERALDO 2103 782
CNPJ: [illegible]
PROCESSO: [illegible]
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DUC FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA Nº 850
BAIRRO: CENTRO CEP: 95800-000 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 33.[illegible]/0001-32
PROCESSO: 25351.[illegible]/2014-14 AUTORIZADAS: 1.10005.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE MIRANDA COELHO Nº 217
BAIRRO: JORGE TEIXEIRA CEP: 69088025 - MANAUS/AM
CNPJ: 07.[illegible]/0001-39
PROCESSO: 25351.[illegible]/2014-15 AUTORIZADAS: 1.10215.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PIONER E PIONER LTDA
ENDEREÇO: AV. ANTONIO MARINHO ALBUQUERQUE, Nº 447, LOTE 6-A
BAIRRO: VALENTINS CEP: 99043-000 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 94.[illegible]/0001-31
PROCESSO: 25351.[illegible]/2014-21 AUTORIZADAS: 1.10215.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MON TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA EUDOXIA CORTIANO, Nº 160
BAIRRO: TATUQUARA CEP: 81940-180 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.[illegible]/0001-59
PROCESSO: 25351.[illegible]/2014-21 AUTORIZADAS: 1.10086.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMA LOGISTICA E ARMAZÉNS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA CEL PM NELSON CRANCHESI
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696-110 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 04.819.[illegible]/0015-86
PROCESSO: 25351.[illegible]/2014-24 AUTORIZADAS: 1.10243.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FRANCISCA ERIDAN MENDES DA SILVA
ENDEREÇO: AVENIDA AURÉLIO BRITO, Nº 72
BAIRRO: CENTRO CEP: 64240000 - PIRACURUCA/PI
CNPJ: 04.747.372/0001-50
PROCESSO: 25351.[illegible]/2014-24 AUTORIZADAS: 1.10223.4
ATIVIDADE/CLASSE
APMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: W N COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MAUES, Nº305
BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 69065070 - MANAUS/AM
CNPJ: 03.442.420/0001-16
PROCESSO: 25351.[illegible]/2014-75 AUTORIZADAS: 1.10206.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LINK MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: SCLA, QUADRA 14, CONJUNTO J, LOTE 07
BAIRRO: SCIA CEP: 71559-315 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 08.480.302/0001-73
PROCESSO: 25351.[illegible]/2014-29 AUTORIZADAS: 1.10014.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRD TRANSPORTES RAPIDO GERAIS BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Rua Caldas da Rainha, 1089
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 31255-180 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 12.315.595/0001-39
PROCESSO: 25351.[illegible]/2014-29 AUTORIZADAS: 1.10233.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Lopes Transportes & Cargas Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua das Cravos, 163, 2 andar
BAIRRO: Fey Rosa CEP: 29172-105 - SERRA/ES
CNPJ: 16.[illegible]/0001-06

PROCESSO: 25351.[illegible]/2014-29 AUTORIZADAS: 1.[illegible]
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Rodrigues e Reis [illegible] ME
ENDEREÇO: Rua Fernando [illegible] nº 335
BAIRRO: [illegible] CEP: 14801-[illegible] - ARARAQUARA/SP
CNPJ: [illegible]
PROCESSO: [illegible]
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: [illegible]
ENDEREÇO: [illegible]
BAIRRO: [illegible]
CNPJ: [illegible]
PROCESSO: 25351.[illegible]/2014-32 AUTORIZADAS: 1.10206.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FUTUAL CARGO TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE GONCALVES DE SOUZA, Nº 786
BAIRRO: JARDIM MARACANÃ CEP: 15430-[illegible] - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: [illegible]
PROCESSO: 25351.[illegible]/2014-34 AUTORIZADAS: 1.10207.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CHAPECÓ LTDA ME
ENDEREÇO: TRAVESSA OSLO Nº 64 E
BAIRRO: PASSO DOS FORTES CEP: 89803-510 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 05.577.080/0001-05
PROCESSO: 25351.[illegible]/2014-34 AUTORIZADAS: 1.10209.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LAVÍNIO TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. GENERAL BENTO DA GAMA, 230 SALA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 58040-030 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 13.366.936/0001-82
PROCESSO: 25351.[illegible]/2013-40 AUTORIZADAS: 1.10205.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: RUA MINISTRO ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 134, COND. ACORDO EMPRESARIAL, GALPÃO 3
BAIRRO: SORAQUINHO CEP: 47900000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 09.345.[illegible]/0001-05
PROCESSO: 25351.[illegible]/2014-44 AUTORIZADAS: 1.10218.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HEALTH TRANSPORTES DE INTERESSE A SAUDE LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JANUARIO DE GODOY, Nº 13, SALA 01
BAIRRO: JARDIM MALIA CEP: 69440-[illegible] - MAUÉ/AM
CNPJ: 09.387.983/0001-35
PROCESSO: 25351.[illegible]/2014-45 AUTORIZADAS: 1.10232.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PLUSFARMA COMERCIAL DO PIAUI LTDA
ENDEREÇO: Av. Zequinha Freire nº 1365
BAIRRO: Campestre CEP: 64053-[illegible] - TERESINA/PI
CNPJ: 04.885.814/0001-98
PROCESSO: 25351.[illegible]/2014-57 AUTORIZADAS: 1.10217.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DUOMED PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: ESTRADA DA LAGOINHA, 480, BLOCO 2
BAIRRO: LAGOA CEP: 06730-000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 13.268.051/0001-06
PROCESSO: 25351.[illegible]/2014-57 AUTORIZADAS: 1.10210.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MEP TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA SIQUEIRA BUENO Nº 1115
BAIRRO: MOOCA CEP: 03113-010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.308.824/0001-02
PROCESSO: 25351.[illegible]/2014-58 AUTORIZADAS: 1.10213.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 334428061618406000093-1; Data: 28/09/2015 16:45:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/AEA36584-AA1
Valor Total do Ato: R$ 3,75
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/01/2017 às 09:42:13 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5a268c68e7662be63bbcodcde4c8cd98ab91dcd0bbb94d684d5f35f377
91f1813083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1a0e72d9fd386f60da6078ba7679f11433

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 29/09/2017 às 02:21:27 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 593712

Código de Controle da Autenticação:

33442809161640500093-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

912

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social

ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

85.477.586/0001-32

Endereço Completo

RUA SANTA CATARINA, Nº 850 - CENTRO CEP: 85.801-040 - CASCAVEL/PR

Telefone

(45) -3224-8308

Responsável Técnico

DENISE SIEBEN

Responsável Legal

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.03.723-2

Data do Cadastro

Situação

Ativa

Nº do Processo

25023.101162/2007-10

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Voltar

ANEXO

[redacted]

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.976, DE 17 DE JUNHO DE 2008

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República e incisos VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 1.017 da ANVISA, de 5 de dezembro de 2007,

considerando o disposto no inciso I do art. 41 da Portaria nº 354 de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresa de Cosméticos constante do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: CRCL CIÊNCIA COSMÉTICA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CARLOS CAVEIA, Nº 98
BAIRRO: JARDIM CANADÁ CEP: 06810-01 - ARUJÁ/SP
CNPJ: 06.026.881/0001-04
PROCESSO: 25351.026254/08-09 AUTORIZAÇÃO: 3.003291-7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.977, DE 18 DE JUNHO DE 2008

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 1.017 de ANVISA, de 5 de dezembro de 2007,

considerando o disposto no inciso I do art. 41 da Portaria nº 354 de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresa de Cosméticos constante do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: POLIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ DOAS, Nº 3615
BAIRRO: CASTRO PIRES CEP: 69083-000 - TEÓFILO OTONI/MG
CNPJ: 05.231.436/0001-26
PROCESSO: 25351.020578/2008-05 AUTORIZAÇÃO: 3.007284
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ALLGAS AGROCIÊNCIAS LTDA
ENDEREÇO: RUA DONA MARGARIDA, Nº 361
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 88040-011 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 08.023.914/0001-33
PROCESSO: 25351.185882/2008-61 AUTORIZAÇÃO: 3.007301
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTES DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTES DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTES DOMIS.
ARMAZENAR: INSUMOS PARA SANEANTES DOMIS
DISTRIBUIR: INSUMOS PARA SANEANTES DOMIS
EXPEDIR: INSUMOS PARA SANEANTES DOMIS.
EMPRESA: CLARKE BRASIL PRODUTOS PARA CONTROLE DE MOSQUITO LTDA
ENDEREÇO: ROD. GALDEMIRO CORREA DE CARVALHO, S/N KM 36,5 BLOCO F SALA 2
BAIRRO: MELISSA CEP: 13480-000 - LIMEIRA/SP
CNPJ: 08.109.190/0001-75
PROCESSO: 25351.204355/2008-27 AUTORIZAÇÃO: 3.003282
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: SUD FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 350
BAIRRO: CENTRO CEP: 83040-040 - CAMPO LARGO/PR
CNPJ: 82.475.316/0001-02
PROCESSO: 25351.101.602/2008-19 AUTORIZAÇÃO: 3.007272
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: FLAMACEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
ENDEREÇO: VIA DE PENETRAÇÃO 01, S/Nº, QUADRA 02, LOTE 30A
BAIRRO: CIA SUL CEP: 42810-000 - SIMÕES FILHO/BA
CNPJ: 04.781.940/0001-02
PROCESSO: 25351.136881/2008-16 AUTORIZAÇÃO: 3.007310
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO AZEVEDO LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO JACOMIS DE LIRA, Nº 136
BAIRRO: CENTRO CEP: 59700-000 - MOSSORÓ/RN
CNPJ: 08.475.170/0001-47
PROCESSO: 25351.139781/2008-81 AUTORIZAÇÃO: 3.007351
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: PERFECT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ [illegible], Nº 176
BAIRRO: PORTAL DA PEROLA I CEP: 19060-000 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
CNPJ: 07.153.310/0001-95
PROCESSO: 25351.206793/2008-48 AUTORIZAÇÃO: 3.007301
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: POLIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 3225
BAIRRO: PASSARE CEP: 60440-000 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 06.164.230/0001-14
PROCESSO: 25351.267790/2007-42 AUTORIZAÇÃO: 3.007229
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: PRINCESA DO MARAIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SABÕES E ÓLEOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO JOAQUIM, Nº 145
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 68372-000 - ITUPIRANGA/PA
CNPJ: 05.894.457/0001-21
PROCESSO: 25351.133180/2007-80 AUTORIZAÇÃO: 3.007308
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: SUZANLOG LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ SANCHES MARIN, Nº 760
BAIRRO: VILA COLORADO CEP: 03615-070 - SUZANO/SP
CNPJ: 09.187.372/0001-45
PROCESSO: 2535[illegible].045752/2008-48 AUTORIZAÇÃO: 3.007313
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: TECNO CLEAN COMERCIAL LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOÃO VIEIRA, Nº 105, LJS 07/08/09/10, 2º. CENTRO COMERCIAL MONTE BELO
BAIRRO: ILHA DE MONTE BELO CEP: 29055-225 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 04.932.225/0001-07
PROCESSO: 25351.249041/2008-37 AUTORIZAÇÃO: 3.007312
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.979, DE 19 DE JUNHO DE 2008

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 1.017 da ANVISA, de 5 de dezembro de 2007,

considerando o disposto no inciso I do art. 41 da Portaria nº 354 de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresa de Cosméticos, constante do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: RS DO BRASIL COSMÉTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA MARIA ESTELA, Nº 158
BAIRRO: JARDIM MARIA ESTELA CEP: 04130-000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.365.420/0001-06
PROCESSO: 25351.003[illegible].2008-20
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: CONFORME RECOMENDAÇÃO DOS OFÍCIOS GVS 1 - CAPITAL - SIAP Nº 0[illegible]/2007 - VS E GVS 1 - CAPITAL - SIAP Nº 0078/2007 - VS

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.980, DE 19 DE JUNHO DE 2008

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República e incisos I e III do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 1.017 da ANVISA, de 5 de dezembro de 2007,

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNS 11.378-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 334401061511090139-1; Data: 24/06/2008 15:11:1
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AA13426-QWES
Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/01/2017 às 09:09:16 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5a268c68e7662be63bbccdcde4c8cd9804d5e2d1f5a4a7b5a8b79349e
297fbf93083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1af8fbefb6a898080a1396e5a5ed7fcb21

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 02/06/2017 às 08:36:48 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 540795

Código de Controle da Autenticação:

33440106161511090139-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

945

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
85.477.586/0001-32 MATRIZ		10/08/1992

NOME EMPRESARIAL
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PROLIFE CIRURGICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA SANTA CATARINA	850	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.801-040	CENTRO	CASCAVEL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3225-1477

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/01/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/01/2017** às **08:31:08** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/01/2017

947

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 85.477.586/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:29:18 do dia 25/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2017.
Código de controle da certidão: **9386.AC0E.BEE5.653F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015782002-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.477.586/0001-32**
Nome: **ECO-FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1374/2017

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	**519383**	
Nome/Razão:	**ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**	
CNPJ/CPF:	**85.477.586/0001-32**	
Endereço:	**RUA SANTA CATARINA, 850**	
Complemento:		
Bairro:	**CENTRO LOTEAMENTO**	**CEP:** 85.801-040
Cidade:	**Cascavel - PR**	

[REQUERENTE]

Código:	519383
Nome/Razão:	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ/CPF:	85.477.586/0001-32

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 10 de janeiro de 2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0

950

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85477586/0001-32
Razão Social: ECO FARMAS COM MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PROLIFE CIRURGICA
Endereço: R SANTA CATARINA 850 SALA 05 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2017 a 11/02/2017

Certificação Número: 2017011301373085849709

Informação obtida em 19/01/2017, às 10:54:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.477.586/0001-32
Certidão nº: 122954335/2017
Expedição: 10/01/2017, às 14:20:57
Validade: 08/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.477.586/0001-32, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITARIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
OFICIAL TITULAR

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 85.477.586/0001-32

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2017. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 334416011708573401311; Data: 16/01/2017 08:57:0
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; RDM67586-Casa
Valor Total do Ato: R$ 4,12

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 28,23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/01/2017 às 16:09:46 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2fee613afdd884000ee2119c5b1bc3ab0b533e140f0394ad44653ba0cb
17bd903083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1af2a0902f1ef7ed9f1a192420276e40ea

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 16/01/2018 às 14:09:43 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 635469

Código de Controle da Autenticação:

33441601170857340131-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

954

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0277923-1	85.477.586/0001-32	06/08/1992	01/08/1992

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SANTA CATARINA, 850, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-040

Objeto Social
COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS, SANEANTES, HIGIENE E LIMPEZA, ODONTOLOGICOS, OFTALMOLOGICOS, AUDITIVOS, FISIOTERAPICOS, ORTOPEDICOS, PROTESES, INSTRUMENTAIS CIRURGICOS, MATERIAIS MEDICO E CORRELATOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS, ELETRODOMESTICOS, DIDATICOS E PERFUMARIA, PRODUTOS PARA LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, EQUIPAMENTO E PRODUTOS PARA RADIOLOGIA, COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS PARA FINS HOSPITALARES, COMERCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS, VITAMINAS E ALIMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE LEITE EM PÓ, LEITE PASTEURIZADO E AROMATIZADO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, GINASTICAS E CONDICIONAMENTO FISICO, FITNESS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, APARELHOS ELETRONICOS E DOMESTICOS, MOVEIS, MESAS, CADEIRAS, UTENSILIOS E ESCRITORIO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DESCARTAVEL, COPOS, GUADANAPOS, EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS E COMERCIO ATACADISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 1.100.000,00 (UM MILHAO E CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 1.100.000,00 (UM MILHAO E CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
AGENIR MARTINS 242.167.599-00	11.000,00	SOCIO		XXXXXXXXX
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI 043.680.279-14	1.089.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 26/04/2016 Número: 20162643403
Ato: BALANCO
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CASCAVEL - PR, 11 de janeiro de 2017

17/013213-7

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ANDRÉ WESCHENFELDER
AUCENIA AGENTE DE CASCAVEL
MATRÍCULA 1947-4

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.579-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 3344190117132402065G-1; Data: 18/01/2017 13:24:0
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEO64307-LVCF
Valor Total do Ato: R$ 4,12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/01/2017 às 13:24:05 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcdd6333a98bed6b7f1c8d3e6e0b8f469ae34008528ca3bc6d092e53bb
b25e9b73083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1aa5fd4cd262ce7877ce8b65d0093c3eff

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 20/01/2018 às 02:04:23 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 638687

Código de Controle da Autenticação:

33441901171324020656-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

PROLIFE Cirúrgica

e-mail: vendasprolife@hotmail.com
fone-45-3224-8308

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

A Prefeitura Municipal deChopinzinho
Pregão Eletronico - Edital Nº 1/2017
Processo nº 4/2017
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitações

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPO CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE OUTROS COMPROMETIMENTOS NO INCISO XXXIII DO ART. 7º

Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda CNPJ n.º 85.477.586/0001-32, sediada na Rua Santa Catarina, 850, Centro -Cascavel -Paraná, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 1 / 2 0 1 7 , DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - DECLARA, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho -PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. (Súmula Vinculante n° 13 – STF e Prejulgado nº 09 – TCE/PR).

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03
01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concunhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Cascavel, 27 de janeiro de 2017.

Empresa: Eco Farmas Com. De Med.Ltda
Representante legal: Kamylla Gentila Tomazelli
Cargo: Sócia
CPF Nº 043.680.279-14 - RG Nº 8.009.609-7 SSP/PR

85.477.586 / 0001 - 32
ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Rua Santa Catarina, 850
Centro - CEP 85801-040
CASCAVEL - PARANÁ

PROLIFE Cirúrgica

e-mail: vendasprolife@hotmail.com
fone-45-3224-8308

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Ao: Município de Chopinzinho – PR.

Pregão Eletronico - Edital Nº 1/2017

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitações

Prezados senhores

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PORTE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA, PARA FINS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/2006 e LC 147/2014

A proponente Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 85.477.586/0001-32, por intermédio de seu representante infra assinado, para fins de participação no certame licitatório Licitação Modalidade PREGÃO nº 1/17, declara expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei que ESTÁ ENQUADRADA como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição insculpida na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, podendo, para tanto, usufruir o tratamento diferenciado e favorecido em licitações, na forma prevista no Edital.

85.477.586 / 0001 - 32
ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Rua Santa Catarina, 850
Centro - CEP 85801-040
CASCAVEL - PARANÁ

Cascavel, 27 de janeiro de 2017.

Empresa: Eco Farmas Com. De Med.Ltda
Representante legal: Kamylla Gentila Tomazelli
Cargo: Sócia
CPF Nº 043.680.279-14 - RG Nº 8.009.609-7 SSP/PR

PROLIFE Cirúrgica

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

e-mail: vendasprolife@hotmail.com
fone-45-3224-8308

A Prefeitura Municipal deChopinzinho
Pregão Eletronico - Edital Nº 1/2017
Processo nº 4/2017
Comissão de Licitaçao

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitações

Prezados senhores

ANEXO 5

PROPONENTE:ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA 850- CENTRO

CNPJ:85.477.586/0001-32 .FONE/FAX:(45-3224-8308)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO Eletronico – Edital nº 1/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Cascavel, 27 de janeiro de 2017.

85.477.586 / 0001 - 32
ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Rua Santa Catarina, 850
Centro - CEP 85801-040
CASCAVEL - PARANÁ

Kamylla Tomazelli

Empresa: Eco Farmas Com. De Med.Ltda
Representante legal: Kamylla Gentila Tomazelli
Cargo: Sócia
CPF Nº 043.680.279-14 - RG Nº 8.009.609-7 SSP/PR

PROLIFE Cirúrgica

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

e-mail: vendasprolife@hotmail.com
fone-45-3224-8308

A Prefeitura Municipal deChopinzinho
Pregão Eletronico - Edital Nº 1/2017
Processo nº 4/2017
Comissão de Licitaçao

Ao: Município de Chopinzinho – PR.

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitações REQUERIMENTO Prezados senhores

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. . **Sr.Diogo Henrique da Silva** -portador da cédula de Identidade Nº 10.404.561-8 SSP/PR e CPF/MF Nº 067.190.729-86, residente na Rua Áustria Nº 113, Jardim Europa- Cep: 85.935.00, cidade de Assis Chateaubriand-Estado do Paraná, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório. Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente

Cascavel, 27 de janeiro de 2017.

85.477.586 / 0001 - 32
ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Rua Santa Catarina, 850
Centro - CEP 85801-040
CASCAVEL - PARANÁ

Kamylla Tomazelli

Empresa: Eco Farmas Com. De Med.Ltda
Representante legal: Kamylla Gentila Tomazelli
Cargo: Sócia
CPF Nº 043.680.279-14 - RG Nº 8.009.609-7 SSP/PR

CARIMBO CONTENDO A RAZÃO SOCIAL – ENDEREÇO E CNPJ DA EMPRESA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNS nº 6704
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 334413011708484108431; Data: 13/01/2017 08:48:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ AEN27276-LVK7; Valor Total do Ato: R$ 4,40
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Vitor de Miranda Cavalcanti – Titular

3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarzewski

Livro: 201-P
Folha: 198/199
Prot.: 0000194/2012
0052695
Resp.: 0027
: 001

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **00201-P,** às Folhas **198/199,** verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP A FAVOR DE EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, (27/01/2012), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **85.477.586/0001-32**, com sede na rua Santa Catarina, 850, bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada por sua sócia administradora **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, brasileira, filha de EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI e JOICE MARIA YAMASHITA TOMAZELLI, solteira como declarou, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **8.009.609-7-SSP-PR**, expedida em 18/01/2012, inscrita no CPF/MF sob nº **043.680.279-14**, residente e domiciliada na rua Afonso Pena, 1.660, apartamento 701, bairro Centro, nesta cidade, e por sua sócia **AGENIR MARTINS**, brasileira, filha de JOAQUIM MARTINS e GENTILA DA SILVA, solteira como declarou, maior e capaz, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº **1.359.320-5-SSP-PR**, expedida em 03/05/2004, inscrita no CPF/MF sob nº **242.157.599-00**, residente e domiciliada na rua José Bonifácio, 532, apartamento 33, bairro São Cristóvão, nesta cidade, tudo de conformidade com a Décima Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social, e Certidão Simplificada expedida em 23 de janeiro de 2012 pela Junta Comercial do Estado do Paraná, com o último arquivamento registrado sob nº 20118732757, que me foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas às folhas 168/172 do Livro 95-ACS; reconhecida como a própria por mim 3ª Notária, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**, brasileiro, filho de ALBINO TOMAZELLI e ETELVINA TOMAZELLI, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº **3.145.703-3-SSP-PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **060.116.839-91**, residente e domiciliado na rua Afonso Pena, 1.660, apartamento 701, bairro Centro, nesta cidade; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a firma outorgante; podendo para tanto, representá-la em Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas; inclusive perante o foro em geral e Justiça do Trabalho, requerendo e contestando tudo que dependa de assinatura ou defesa da outorgante; concordando com valores, vencimentos, cláusulas e condições; representá-la perante quaisquer estabelecimentos bancários, bem como Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal - CEF; abrindo e movimentando contas correntes, requerendo talões de cheques; assinando cheques, saques ou ordens de pagamentos, endossando duplicatas, assinando borderôs; conferindo saldos e extratos de contas; concordando ou discordando com valores e vencimentos; autorizar débitos em conta corrente; representá-la perante a Delegacia da Receita Federal do Brasil, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Delegacia da Receita Estadual do Brasil, Secretaria da Receita Estadual do Brasil, Ministério Público do Trabalho, Justiça do Trabalho, Previdência Social, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Prefeituras Municipal, desta e de outras cidades, em quaisquer de seus órgãos e secretarias, bem como em demais agentes arrecadadores, com o objetivo específico de receber notificação; assinar/dar ciência em autos de infração; encaminhar documentos, solicitar e prestar informações, referentes a pesquisa de situação fiscal; requerer e retirar Certidão Negativa Previdenciária e Certidão Conjunta da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; requerer/solicitar/assinar ajustes de GPS, Redarf, CND, DARF, relatórios ou extratos de débitos, regularizar todo e qualquer tipo de problema, relativos a DARF, Redarf, Perdecomp, DCTF, acesso ao ISS-NET problemas referente, inclusive protocolizar processos de parcelamento junto aos órgãos acima, bem como assinar requerimento para parcelamento de débito junto a PGFN e demais órgãos públicos; e ainda requerer fotocópia de qualquer declaração de imposto de renda de pessoa física, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento; e ainda confere poderes para solicitar e retirar

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 334413011709848410843-2; Data: 13/01/2017 08:46:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEN27275-2AEO;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

RUA SOUZA NAVES, 3445 • FONE/FAX (45) 3038-6763 • www.tabeliaosmarczewski.com.br

Livro: 201-P
Folha: 198/199
Prot: 0000194/2012
0052695
Resp: 0027
P: 002

do anteriormente expresso, renovar/contratar Certificado Digital, podendo para tanto assinar tudo o que se fizer necessário; representar junto a COPEL e SANEPAR, requerendo e alegando o que se fizer necessário, concordando com débitos e valores; fazendo exposições de documentos que julgue e que sejam necessários e exigidos por qualquer Repartição Pública; fazer acordos, e acertos; assinando todos e quaisquer documentos; admitir e demitir empregados, assinando carteiras de Trabalho, fazendo acertos de contas, inclusive perante o Ministério do Trabalho, Previdência Social e Câmara de Conciliação Prévia, PIS, PASEP, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; comprar e vender mercadorias do ramo de negócios da empresa, transigir; representá-la em processos licitatórios existentes em toda esfera Pública ou Privada, seja, Órgão Federal, Estadual, Municipal, Autarquias, Entidades Filantrópicas ou demais empresas Públicas e Privadas que venham a ser necessárias, podendo para tanto, apresentar e assinar propostas e contratos, firmar compromissos, cadastrar/credenciar representantes, entregar e retirar documentos, comprar editais, estabelecer preços, fazer impugnações, apresentar recursos; contratar advogados com os poderes da cláusula *"ad judicia"* e os especiais para transigir, desistir e variar de ações; confere também poderes para vender ou de qualquer outra forma dispor veículo de propriedade da outorgante, a quem lhe convier e pelo preço a ser ajustado, bem como usar em qualquer parte do Território Nacional ou Estrangeiro, podendo acordar preços, desistir e dar quitação, assinar requerimentos e termos de transferências, requerer baixa de circulação, bem como requerer 2ª Via de Certificado de Registro de Veículo - CRV, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, do veículo junto ao CRVA, podendo representá-lo perante o Departamento de Trânsito - DETRAN, repartições públicas, municipais, estaduais e federais, bem como em delegacias especializadas; **podendo substabelecer**; e, praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. A outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos do procurador e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Ato protocolado sob número 0000194/2012 do Livro de Protocolo Geral aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (27/01/2012). Eu, _____ Francisco Smarczewski, *3º Notário*, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R$54,23, (VRC 297,97), Funrejus:Não incide. Selo Digital Nº XXXXX.XXXXX.XXXXX, Controle XXXXX.XXXXX. (aa.) ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, AGENIR MARTINS e ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI. Francisco Smarczewski, 3º Notário. Trasladada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Francisco Smarczewski, *3º Notário*, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº _____ da Verdade

Cascavel-PR, 12 de janeiro de 2017 - 14:00:45

Francisco Smarczewski
3º Notário

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
WvbmrDTJNx.ykbEX
Controle:
iI7vI.U0OA
Consulte este selo em
http://funarpen.com.br

Ricardo Augusto Smarczewski
Substituto
CPF: 880.497.529-68
Port. 04/96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/01/2017 às 07:59:02 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbaff10862f87f78d00ee460f555577a6e918554a1f0736ff98cbca06641d
19843083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1a3b652bdec0ad456f9e066312461b34ac

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 14/01/2018 às 01:31:17 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 634497

Código de Controle da Autenticação:

334413011708484108 43-1 a 334413011708484108 43-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

IDEAL
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

PROPOSTA

IDEAL
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

Proposta de Preços
Pregão Eletrônico nº 1/2017

IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
Natureza do licitante – Pessoa Jurídica
RAZÃO SOCIAL: Idealmed Distribuidora de Medicamentos EIRELI - EPP.
ENDEREÇO: Rua Guarani, 1110, centro - Pato Branco PR. CEP: 85501-050
INS. ESTADUAL: 90427678-21 **INS. MUNICIPAL:** 257534
CNPJ: 09.285.600/0001-18 **FONE/ FAX:** (046) 3025 5368
REPRESENTANTE: Adriana Chiocheta Rissardi **CARGO:** Gerente
RG nº. 5.347.273-7 **CPF:** 014.993.589-70
ENDEREÇO: Rua Itacolomi,366, Centro de Pato Branco-PR.
BANCO DO BRASIL AG: 0495-2 **Cc/:** 042819-1
ENDEREÇO ELETRONICO: idealmedbr@hotmail.com

Eu, Adriana Chiocheta Rissardi, gerente da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no **Edital Pregão Eletrônico nº 1/2017** apresento, como segue, proposta para fornecimento, para qual declaro preliminar e especificamente que nos preços finais estão incluídos todos os custos, abatimentos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e quaisquer vantagens que eventualmente incidam sobre o objeto da presente licitação.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão de abertura dos envelopes.
Registro de Preços: 6 (seis) meses, conforme Edital.
Prazo de entrega: 7 (sete) dias após o recebimento da respectiva ordem de compra.
Pagamento: Em 30 (trinta) dias, conforme Edital.
Total da Proposta: R$ R$ 5.182,96 – Cinco mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos.

Pato Branco, 26 de Janeiro de 2017.

09.285.600/0001-18
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS - EIRELI
RUA GUARANI, 1110
CENTRO - CEP 85.501-050
PATO BRANCO - PR

ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI
RG nº 5.347.273-7
CPF nº 014.993.589-70
GERENTE

65

IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
RUA GUARANI, 1110
PATO BRANCO - PR
E-MAIL: idealmedbr@hotmail.com
CNPJ: 09.285.600/0001-18

CENTRO
CEP 85501-036
TELEFONE: 46-30255368
I.E.: 904276821

MODALIDADE:	PREGÃO ELETRONICO Nº 1/2017	ABERTURA:	23/01/2017 ás 09:00 horas
PROC.LICITATÓRIO	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS		
ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	UF:	PR
ENDEREÇO:	MIGUEL PROCÓPIO KURPEL, Nº 3811	CIDADE:	CHOPINZINHO
CNPJ:	76.995.414/0001-60	TELEFONE:	(046) 3242.8600

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VR.UNITÁRIO	VR.TOTAL
207	500	fr	Loratadina 5mg/5ml xarope	PRATI DONADUZZI	R$ 1,7000	R$ 849,99
237	500	fr	Nistatina 50 ml suspensão	PRATI DONADUZZI	R$ 2,5140	R$ 1.256,99
285	10.000	unid	Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg comprimido	PRATI DONADUZZI	R$ 0,0880	R$ 879,99
329	4.000	unid	Clobazan 10 mg comprimido	URBANIL SANOFI	R$ 0,5490	R$ 2.195,99
TOTAL R$						R$ 5.182,96

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA)DIAS, CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA: 7 (SETE) DIAS, CONFORME EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS: 6 (SEIS) MESES.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME EDITAL

CONTA P/DEPOSITO: BANCO DO BRASIL - AG: 0495-2 - C/C 042819-1

09.285.600/0001-18
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI
RUA GUARANI, 1110
CENTRO - CEP 85.501-050
PATO BRANCO - PR

ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI
CPF - 014.993.589-70
RG - 5.347.273-7-SESP/PR
GERENTE

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos,

bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto,

tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou qualquer outros que possam incidir sobre

gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar da Ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação.

PATO BRANCO-PR, 26 DE JANEIRO DE 2017.

IDEAL
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

IDEAL
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

HABILITAÇÃO
JURÍDICA

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA: IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI: IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP
CNPJ/MF: Nº 09.285.600/0001-18
NIRE: 412.0609297-4

ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI, brasileira, natural de Pato Branco-PR, casada sob o regime de separação de bens, administradora, CPF sob nº 014.993.589-70, Carteira de Identidade RG nº 5.347.273-7 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Itacolomi, 366, Centro, Pato Branco/PR, CEP: 85505-050.

Única sócia componente da sociedade empresária limitada ***unipessoal*** que gira nesta praça sob o nome de **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP**, com sede na Rua Guarani, 1110, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85501-050, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.285.600/0001-18, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0609297-4 em 21/12/2007, tendo sua última alteração contratual registrada sob nº. 20146656326 em 12/11/2014. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o contrato social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - TIPO JURIDICO - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O acervo desta sociedade, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI - Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP
CNPJ/MF: nº 09.285.600/0001-18

ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI, brasileira, natural de Pato Branco casada sob o regime de separação de bens, administradora, CPF so 014.993.589-70, Carteira de Identidade RG nº 5.347.273-7 SESP-PR, reside domiciliada na Rua Itacolomi, 366, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85505-050.

Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980- Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, constituir EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI a será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: A presente EMPRESA INDIVIDUAL RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob a denominação de **IDEALMED DISTRIBUIDOR MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP,** e terá sede e domicílio na Rua Guarani, 1110, Centro, Branco-PR, CEP: 85501-050, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fe filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
Autenticação Digital

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA: IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI: IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP
CNPJ/MF: Nº 09.285.600/0001-18
NIRE: 412.0609297-4

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL: A EIRELI tem por objeto social a exploração do ramo de: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos, controlados e não controlados, produtos farmacêuticos e homeopáticos;
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
4789-0/05 - Comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários;
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos;
4645-1/02 - Comércio atacadista de produtos para ortopedia;
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene e limpeza;
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos e mobília para uso odontológico, médico e hospitalar;
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios (alimentação enteral, complementação alimentar e leite infantil).

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO: Seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO: A EIRELI será administrada pela titular **ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI**, quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, da mesma.
§1º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.
§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resul econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e ef de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade da titular é limitad capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limita supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro lab observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo inter destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimoni empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA: IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI: IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP
CNPJ/MF: Nº 09.285.600/0001-18
NIRE: 412.0609297-4

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESIMPEDIMENTO: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proiba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO: Fica eleito o foro Pato Branco-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

A titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014.

ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/07/2016 às 08:25:54 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb4ac95139dceca2063b341b9323f887eed9d531a5c6f09bc76f25974d0
d84fe4401704ef750f5f2e9fc84ed2c5db8292a03fe44b08f994926353e34f506a6ba0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 02/07/2017 às 03:03:25 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 555454

Código de Controle da Autenticação:

49630107160928370187-1 a 49630107160928370187-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

IDEAL
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

973

PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

A Secretaria Municipal de Saúde,de acordo com a Lei nº 1341/94 de 07 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 1483/96 de 23 de agosto de 1996 e Decreto Municipal nº 3449/98 de 22 de junho de 1998, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL: **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI -EPP** EXERCÍCIO: **2016**

CNPJ: **09.285.600/0001-18** ÁREA CONSTRUÍDA: ***240 m2***

ENDEREÇO: **RUA GUARANI 1110**

BAIRRO: **CENTRO**

RAMO DE ATIVIDADE: **COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS INCLUSIVE OS DE CONTROLE ESPECIAL (PORT.344/98), DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS,PERFUMES E PROD.HIGIENE, COMERCIO ATAC. DE PRODUTOS P/ SAÚDE, ATACADO DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ARMAZENAMENTO, EXPEDIÇÃO E DISTRIB. MEDICAMENTOS INCLUSIVE OS DE CONTROLE ESPECIAL (PORT.344/98) e COM. ATAC. DE**

GRAU DE RISCO: **RISCO 1**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **ALINE MARCONDES GAUZE** Nº REG CONSELHO: **20501 / CRF / PR**

DATA DE VISTORIA: **4/2/2016** Nº DE LICENÇA: **371**

DATA DE VENCIMENTO: **31/7/2017**

Jaqueline C. Dipp Viganó
Farmacêutica - VISA
CRF-PR Nº 20877

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

Cirlei C. Wagner dos Santos

COO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CNPJ 06.979.[illegible]
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 1903010716092922088[illegible]
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: [illegible]
Valor Total: [illegible]
Confira os dados do ato em: [illegible]

Divisão de Vigilância Sanitária - Rua Xavantes, 411 - Centro - Pato Branc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/07/2016 às 08:29:29 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb4ac95139dceca2063b341b9323f887efc5ab663f4f289c443ff8578a646
05cd401704ef750f5f2e9fc84ed2c5db829240b09ef8cb7191a0ee435366d466dfe4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 02/07/2017 às 03:03:25 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 555458

Código de Controle da Autenticação:

49630107160929220390-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

975

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Ministério da Saúde

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

Institucional | Anvisa Divulga | Serviços | Áreas de Atuação | Legislação

DADOS DA EMPRESA

Razão Social IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**CNPJ** 09.285.600/0001-18
Endereço Completo RUA GUARANI, Nº 1110 - CENTRO CEP: 85501050 - PATO BRANCO/PR	**Telefone** 46-30255360
Responsável Técnico ALINE MARCONDES GAUZE	**Responsável Legal** ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 1.13.676-1	**Data do Cadastro** 16/03/2015	**Situação** ATIVA
Nº do Processo 25351.093248/2015-53	**Cadastro** 1-Medicamento	

Atividades / Classes

ARMAZENAR
- Medicamento

DISTRIBUIR
- Medicamento

EXPEDIR
- Medicamento

[Voltar] [Nova Consulta]

ANEXO

EMPRESA: FARMALIBRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: R PRESIDENTE LIMA 325
BAIRRO: CENTRO DE VILA VELHA CEP: 29100330 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 00.809.672/0001-42
PROCESSO: 25351.099818/2015-59
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º, § 4º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: MASTER - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA NILSON MENDES DE ANDRADE 201
BAIRRO: CENTRO CEP: 45940000 - IBIRAPUÃ/BA
CNPJ: 10.543.420/0001-78
PROCESSO: 25351.113016/2015-83
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: AJT LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. DOUTOR ULISSES GUIMARÃES, 244
BAIRRO: MAUÁ CEP: 09372050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.986.398/0001-38
PROCESSO: 25351.133113/2015-91
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 738, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: COMERCIAL DENTAL SEIXAS DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Redentora, 2559
BAIRRO: Vila Redentora CEP: 15015780 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 07.170.265/0001-87
PROCESSO: 25351.108116/2015-01 AUTORIZ/MS: 1.13703.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PRO HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: AV PROFESSOR MANOEL JOSE PEDROSO,365-SALA 04
BAIRRO: PARQUE BAHIA CEP: 06717100 - COTIA/SP
CNPJ: 19.805.789/0001-86
PROCESSO: 25351.128547/2015-03 AUTORIZ/MS: 1.13685.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: E & L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARESLTDA- EPP
ENDEREÇO: av. francisco p. de Oliveira s/n qd 57 lot 04 sala 01
BAIRRO: centro CEP: 75360000 - ARAGOIÂNIA/GO
CNPJ: 21.587.436/0001-07
PROCESSO: 25351.122820/2015-06 AUTORIZ/MS: 1.13698.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA, 151, SALA 02
BAIRRO: VILA PROGRESSO CEP: 87080050 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 21.484.336/0001-47
PROCESSO: 25351.119340/2015-08 AUTORIZ/MS: 1.13672.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: M. D. COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA 49, Nº 34, CONJUNTO MARCOS FREIRE II
BAIRRO: TAIÇOCA CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 04.261.720/0001-61
PROCESSO: 25351.128412/2015-08 AUTORIZ/MS: 1.13695.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LABORATÓRIOS FERRER DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA DAS CAMÉLIAS, Nº 226
BAIRRO: MIRANDÓPOLIS CEP: 04048010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.247.260/0001-05
PROCESSO: 25351.128525/2015-11 AUTORIZ/MS: 1.13715.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: VITORIA ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA. - EPP
ENDEREÇO: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN, 816
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 09530401 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 00.228.671/0001-04
PROCESSO: 25351.138679/2015-11 AUTORIZ/MS: 1.13721.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES Nº 143, SALA B
BAIRRO: CRISTO REI CEP: 85602510 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 10.869.890/0001-26
PROCESSO: 25351.112987/2015-19 AUTORIZ/MS: 1.13683.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIAM DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE REZENDE 3685 E 3695
BAIRRO: CUSTODIO PEREIRA CEP: 38405238 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 01.173.123/0001-97
PROCESSO: 25351.122921/2015-33 AUTORIZ/MS: 1.13709.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. PANAMERICANA, Nº 401
BAIRRO: NOVA CARUARU CEP: 55014470 - CARUARU/PE
CNPJ: 07.932.532/0001-06
PROCESSO: 25351.133346/2015-42 AUTORIZ/MS: 1.13716.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LUBRIZOL BRASIL ADITIVOS LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DE BELFORD ROXO, Nº1375
BAIRRO: BELFORD ROXO CEP: 26110260 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 42.593.962/0001-41
PROCESSO: 25351.128504/2015-42 AUTORIZ/MS: 1.13705.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: dental uno ltda me
ENDEREÇO: R GUARUVA, 286
BAIRRO: CIDADE DUTRA CEP: 04807030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.590.388/0001-41
PROCESSO: 25351.141352/2015-43 AUTORIZ/MS: 1.13720.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MRM FAZZINI FACUNDES TRANSPORTES - EPP
ENDEREÇO: RUA SALVIANO JOSE DA SILVA Nº 250
BAIRRO: ELDORADO CEP: 12238573 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 97.554.090/0001-02
PROCESSO: 25351.112323/2015-44 AUTORIZ/MS: 1.13701.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA. RHANA CARGA INTERNACIONAL LTDA
ENDEREÇO: RUA ALICE DE FREITAS, Nº 189
BAIRRO: VAZ LOBO CEP: 21371220 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 28.675.775/0001-86
PROCESSO: 25351.108020/2015-47 AUTORIZ/MS: 1.13686.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J A BARBACENA SILVA - ME
ENDEREÇO: rua luiz alves de carvalho esq. c/ alameda barro preto nº 191 qd-08 lt-10
BAIRRO: vila santa ines CEP: 75380000 - TRINDADE/GO
CNPJ: 17.330.427/0001-50
PROCESSO: 25351.128641/2015-47 AUTORIZ/MS: 1.13711.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DJB LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: Rua Amador Bueno, nº 285, conj 22 sala 1
BAIRRO: Centro CEP: 11013153 - SANTOS/SP
CNPJ: 00.019.162/0001-71
PROCESSO: 25351.128401/2015-51 AUTORIZ/MS: 1.13702.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA GUARANI, Nº 1110
BAIRRO: CENTRO CEP: 85501050 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 09.285.600/0001-18
PROCESSO: 25351.093748/2015-53 AUTORIZ/MS: 1.13676.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DCERTO COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA LUIS PINTO, Nº 497 - SALA C
BAIRRO: VILA CARRÃO CEP: 03427000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 16.926.811/0001-58
PROCESSO: 25351.122863/2015-54 AUTORIZ/MS: 1.13693.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: L N DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E DE SAÚDE LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA SERZEDELO CORREA, Nº 89, ALTOS
BAIRRO: NAZARÉ CEP: 66035400 - BELEM/PA
CNPJ: 07.094.858/0001-01
PROCESSO: 25351.079340/2015-69 AUTORIZ/MS: 1.13688.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Midfarma Produtos Farmaceuticos Ltda
ENDEREÇO: Rod BR 376, Km 150, s/n, Lotes:01,02,03,04,05,24,25,26,27,28
BAIRRO: Pq Ind Carmelino Rocha Ribeiro CEP: 87160000 - MANDAGUAÇU/PR
CNPJ: 13.863.381/0001-84
PROCESSO: 25351.122832/2015-70 AUTORIZ/MS: 1.13704.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDPLUS LTDA
ENDEREÇO: RUA BARROSO 1654 SUL
BAIRRO: VERMELHA CEP: 64018520 - TERESINA/PI
CNPJ: 11.401.085/0001-36
PROCESSO: 25351.122437/2015-77 AUTORIZ/MS: 1.13678.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ADVANCED MED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PARAISO, 1080
BAIRRO: OSWALDO CRUZ CEP: 09571200 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 21.018.237/0001-70
PROCESSO: 25351.086136/2015-81 AUTORIZ/MS: 1.13687.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: NILTON CARNEIRO DO NASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGA & CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PROJETADA R-7 , LOTE - VAZIOS URBANOS LOTE 15 QUADRA B
BAIRRO: PETROPOLIS CEP: 55024970 - CARUARU/PE
CNPJ: 03.748.086/0001-23
PROCESSO: 25351.128388/2015-84 AUTORIZ/MS: 1.13708.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 739, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102015031600079

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

977

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

DADOS DA EMPRESA

Razão Social	CNPJ
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	09.285.600/0001-18
Endereço Completo	**Telefone**
RUA GUARANI, Nº 1110 - CENTRO CEP: 85501050 - PATO BRANCO/PR	46-30255369
Responsável Técnico	**Responsável Legal**
ALINE MARCONDES GAUZE	FRANCELI DE FATIMA DAVI

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.22.386-1	13/10/2009	ATIVA
Nº do Processo	**Cadastro**	
25351.164398/2009-69	1-Medicamento Especial	

Atividades / Classes

ARMAZENAR
- Medicamento

DISTRIBUIR
- Medicamento

EXPEDIR
- Medicamento

[Voltar] [Nova Consulta]

EMPRESA: DISFARMA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: MARGINAL DAO SILVEIRA, BR 101, KM 72 - GALPAO 02
BAIRRO: EMANUS CEP: 59149090 - PARNAMIRIM/RN
CNPJ: 02.000.831/0002-70
PROCESSO: 25351.550195/2014-34 AUTORIZ/MS: 1.11901.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE S.A.
ENDEREÇO: RUA 14 QD 15 LT 28 AO 31
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL DE GOIÁS CEP: 74985220 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.970.887/0050-82
PROCESSO: 25351.557195/2014-35 AUTORIZ/MS: 1.11919.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: VIA EXPRESSA TRANSPORTE URGENTE E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA DOZE DE SETEMBRO 1.119
BAIRRO: VILA GUILHERME CEP: 02052001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.290.099/0001-52
PROCESSO: 25351.542250/2014-41 AUTORIZ/MS: 1.11840.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA AURELIO VALPORTO, 231, LOTE 01 PAL 28440
BAIRRO: MARECHAL HERMES CEP: 21555560 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 11.226.885/0001-68
PROCESSO: 25351.440415/2014-41 AUTORIZ/MS: 1.11872.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MCE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA ME
ENDEREÇO: rua carlos spera, 433
BAIRRO: jd. sônia maria CEP: 09380300 - MAUÁ/SP
CNPJ: 14.314.229/0001-05
PROCESSO: 25351.542073/2014-42 AUTORIZ/MS: 1.11852.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: JORGE BATISTA E CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA BURITI DOS LOPES, 399
BAIRRO: SAO PEDRO CEP: 64019480 - TERESINA/PI
CNPJ: 07.222.185/0002-09
PROCESSO: 25351.550335/2014-42 AUTORIZ/MS: 1.11871.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida Celso Garcia Cid 3698
BAIRRO: ZONA I CEP: 87501090 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 05.746.444/0001-94
PROCESSO: 25351.545160/2014-50 AUTORIZ/MS: 1.11893.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WLGC - TRANSPORTES RODOVIARIOS - EIRELI - ME
ENDEREÇO: R. JOSÉ ROLIM DE GOES, 457, SALA 02
BAIRRO: V. OLINDA CEP: 18170000 - PIEDADE/SP
CNPJ: 15.382.923/0001-22
PROCESSO: 25351.540200/2014-57 AUTORIZ/MS: 1.11830.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: PIEMAR TRANSPORTES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA MINDANAU Nº 396, SALA 08
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 12235430 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 07.375.442/0001-61
PROCESSO: 25351.559834/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.11891.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MACROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV01, S/N, QD 16 MÓDULOS 07/19 GALPÃO 02
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL GOIÁS CEP: 74985115 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 53.246.997/0006-35
PROCESSO: 25351.541638/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.11925.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DRM COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA WAGNER, Nº 31, GALPÃO 02
BAIRRO: DA PAZ CEP: 69048000 - MANAUS/AM
CNPJ: 12.646.342/0001-62
PROCESSO: 25351.546719/2014-67 AUTORIZ/MS: 1.11865.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CAPITAO HUGO BEZERRA, Nº. 181.
BAIRRO: BARROSO CEP: 60862730 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 09.485.574/0001-71
PROCESSO: 25351.560178/2014-78 AUTORIZ/MS: 1.11888.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ATHOSFARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ENDEREÇO: RUA ALBERTO GUIZZO Nº 919
BAIRRO: DIST. INDUSTRIAL JOAO NAREZZI CEP: 13347402 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 18.747.650/0001-60
PROCESSO: 25351.536834/2014-80 AUTORIZ/MS: 1.11903.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL OESTE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SANTA CUSTODIA, 207
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 47806070 - BARREIRAS/BA
CNPJ: 04.602.584/0001-26
PROCESSO: 25351.540174/2014-81 AUTORIZ/MS: 1.11824.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MAIO 829
BAIRRO: CENTRO CEP: 85950000 - PALOTINA/PR
CNPJ: 82.401.233/0001-60
PROCESSO: 25351.559789/2014-81 AUTORIZ/MS: 1.11887.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: oriente farmaceutica comercio importação e exportação ltda
ENDEREÇO: rua rio grande do sul, 568
BAIRRO: brasil CEP: 38400650 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 38.681.730/0002-59
PROCESSO: 25351.542227/2014-89 AUTORIZ/MS: 1.11854.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: P H Logistica LTDA
ENDEREÇO: Avenida Autorama, 261
BAIRRO: Catalão CEP: 35501221 - DIVINÓPOLIS/MG
CNPJ: 12.227.730/0001-09
PROCESSO: 25351.414833/2014-93 AUTORIZ/MS: 1.11858.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: QUALITY FAST LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: JOAQUIM LAPAS VEIGA, 46, SALA 01
BAIRRO: JARDIM DABRIL CEP: 06040110 - OSASCO/SP
CNPJ: 11.927.488/0001-13
PROCESSO: 25351.562596/2014-96 AUTORIZ/MS: 1.11909.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.852, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 480, Nº 180
BAIRRO: CENTRO CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS
CNPJ: 02.520.829/0001-40
PROCESSO: 25025.056711/2002-00 AUTORIZ/MS: 1.21150.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: UNITOWN LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA MADEIRA, Nº 222, 2º ANDAR, SALA 22, SUB-SALA 1
BAIRRO: ALPHAVILLE CENTRO IND. E EMP. CEP: 06454010 - BARUERI/SP
CNPJ: 43.881.804/0001-50
PROCESSO: 25351.299610/2006-03 AUTORIZ/MS: 1.21965.4
ATIVIDADE/CLASSE
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Q SIBS QUADRA 3 CONJUNTO C LOTE Nº 19
BAIRRO: NÚCLEO BANDEIRANTE CEP: 71736303 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF
CNPJ: 09.053.134/0001-45
PROCESSO: 25351.058591/2008-11 AUTORIZ/MS: 1.22091.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AV. CAPITAO CASTRO Nº 3319
BAIRRO. CENTRO CEP: 76980000 - VILHENA/RO
CNPJ: 02.176.223/0001-30
PROCESSO: 25351.025762/2003-11 AUTORIZ/MS: 1.21271.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MANE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DO GUERENGUÊ, 1421
BAIRRO: JACAREPAGUA CEP: 22713000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.048.513/0001-21
PROCESSO: 25351.010838/2003-11 AUTORIZ/MS: 1.21230.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO
IMPORTAR: PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO
TRANSFORMAR: PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO
EMPRESA: E. N. FOLGADO TRANSPORTES - EPP
ENDEREÇO: RUA CAMPOS NOVOS, Nº 85
BAIRRO: JARDIM ITATINGA CEP: 13052445 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 67.575.381/0001-08
PROCESSO: 25351.354500/2006-11 AUTORIZ/MS: 1.21797.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: SHIRE FARMACÊUTICA BRASIL LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, Nº 14.171, 5º ANDAR, CONJUNTOS 501, 502 E 503
BAIRRO: VILA GERTRUDES CEP: 04794000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.898.671/0001-60
PROCESSO: 25351.009609/2010-12 AUTORIZ/MS: 1.22611.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua 34, QD. 35 Nº 209, LOTE 01
BAIRRO: Santos Dumont CEP: 74463730 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.835.955/0001-70
PROCESSO: 25351.434563/2011-17 AUTORIZ/MS: 1.22933.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TSA TRANSPORTES SCREMIM E ARMAZENAGENS LTDA
ENDEREÇO: RUA BENEDITO CLIMÉRIO DE SANTANA, Nº 215
BAIRRO: VÁRZEA DO PALÁCIO CEP: 07034080 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 69.151.595/0001-82
PROCESSO: 25351.469895/2008-18 AUTORIZ/MS: 1.22123.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014092900149

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EMPRESA: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, Nº 69
BAIRRO: CENTRO CEP: 88900000 - ARARANGUÁ/SC
CNPJ: 06.035.038/0001-86
PROCESSO: 25351.506123/2011-19 AUTORIZ/MS: 1.22950.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DROGARIA SÃO PAULO S/A.
ENDEREÇO: RUA FORTE DO RIO NEGRO, 220
BAIRRO: PQ. SÃO LOURENÇO CEP: 08340180 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.412.110/0309-09
PROCESSO: 25351.704241/2012-21 AUTORIZ/MS: 1.23512.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SA
ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO ANTONIO PEREIRA, Nº 715
BAIRRO: CURADO CEP: 50950901 - RECIFE/PE
CNPJ: 45.453.214/0027-90
PROCESSO: 25351.066573/2007-21 AUTORIZ/MS: 1.21945.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSPILABOR LTDA
ENDEREÇO: RUA QUINTILIANO COSTA, Nº 620
BAIRRO: SAO PAULO CEP: 35030520 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 01.285.954/0001-50
PROCESSO: 25351.327569/2013-21 AUTORIZ/MS: 1.23428.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAL FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA INÊS, Nº 334 GALPÃO LOTE 03 QUADRA II
BAIRRO: PRATA CEP: 26010040 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 05.343.026/0001-56
PROCESSO: 25351.640081/2013-26 AUTORIZ/MS: 1.23567.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV B S/N QD 26 LT 12
BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO CEP: 74280160 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.173.013/0001-01
PROCESSO: 25351.337231/2005-30 AUTORIZ/MS: 1.21587.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISPLAN ENCOMENDAS URGENTES LTDA
ENDEREÇO: Avenida LAURO DE GUSMÃO SILVEIRA - 158
BAIRRO: JD SÃO GERALDO CEP: 07140010 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 59.874.354/0001-08
PROCESSO: 25351.470228/2013-32 AUTORIZ/MS: 1.23477.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: AUROBINDO PHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: VIA PRINCIPAL 6E, QD 9, MÓDULOS 12/15, BLOCO B
BAIRRO: DAIA CEP: 75132135 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 07.925.705/0001-69
PROCESSO: 25351.356883/2007-35 AUTORIZ/MS: 1.21956.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DISFARMA - DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA LIBERDADE, Nº 3230 - GALPÃO G2
BAIRRO: SESI CEP: 58306000 - BAYEUX/PB
CNPJ: 02.000.831/0001-99
PROCESSO: 25351.344519/2006-41 AUTORIZ/MS: 1.21955.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA
ENDEREÇO: rua sagitário 560
BAIRRO: riacho das pedras CEP: 32242210 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 60.664.828/0066-11
PROCESSO: 25351.299183/2009-41 AUTORIZ/MS: 1.22316.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIFARMA COELHO LTDA
ENDEREÇO: AV. MARECHAL DEODORO 396
BAIRRO: CENTRO CEP: 64750000 - PAULISTANA/PI
CNPJ: 10.286.595/0001-47
PROCESSO: 25351.135846/2013-63 AUTORIZ/MS: 1.23364.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: G S Logistica Ltda epp
ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso,610
BAIRRO: Sao Geraldo CEP: 37030320 - VARGINHA/MG
CNPJ: 18.110.596/0001-48
PROCESSO: 25351.509517/2013-63 AUTORIZ/MS: 1.23526.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA GUARANI, Nº 1110
BAIRRO: CENTRO CEP: 85501050 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 09.285.600/0001-18
PROCESSO: 25351.164398/2009-69 AUTORIZ/MS: 1.22386.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AGV LOGÍSTICA S.A
ENDEREÇO: AV TANNER DE MELO
BAIRRO: PQ. Ind. Vice Presid. Jose Ale CEP: 74993500 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 02.905.424/0053-51
PROCESSO: 25351.419750/2013-73 AUTORIZ/MS: 1.23528.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR. MEDICAMENTO
EMPRESA: expresso jundiai logistica e transporte ltda
ENDEREÇO: av. ulma rodrigues ribeiro, 147 galpão 02 mod f
BAIRRO: portal de jacaraipe CEP: 29173795 - SERRA/ES
CNPJ: 50.935.436/0036-70
PROCESSO: 25351.402606/2012-85 AUTORIZ/MS: 1.23160.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MANZATOS FARMA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTÔNIO Nº 1610
BAIRRO: CENTRO CEP: 15130000 - MIRASSOL/SP
CNPJ: 17.756.574/0001-97
PROCESSO: 25351.582600/2013-91 AUTORIZ/MS: 1.23531.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ZOETIS INDUSTRIA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA LUIZ FERNANDO RODRIGUEZ, Nº 1701
BAIRRO: VILA BOA VISTA CEP: 13064798 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 43.588.045/0001-31
PROCESSO: 25351.000427/2004-91 AUTORIZ/MS: 1.21687.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Company Transportes Ltda.
ENDEREÇO: Rodovia Anhanguera, S/N, Km 37, Lado Direito, Bloco 12
BAIRRO: Jordanésia CEP: 07750000 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 37.831.922/0013-94
PROCESSO: 25351.062235/2012-92 AUTORIZ/MS: 1.23145.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SA
ENDEREÇO: AVENIDA DURVAL DE GOES MONTEIRO, Nº 5015 A
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 57057560 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 45.453.214/0029-52
PROCESSO: 25351.282467/2007-93 AUTORIZ/MS: 1.21958.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LINO BRIOTE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA DIAS DA CRUZ, 203 - LOJA GALERIA 27
BAIRRO: MEIER CEP: 20720011 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 00.274.838/0001-73
PROCESSO: 25000.035381/99-55 AUTORIZ/MS: 1.20725.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ONOFRE GONÇALVES FERRÃO, Nº 17 17
BAIRRO: TOMAZZETTI CEP: 97065270 - SANTA MARIA/RS
CNPJ: 95.623.831/0001-26
PROCESSO: 25025.040741/01-01 AUTORIZ/MS: 1.21013.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO PIOVESAN Nº 155
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL BETEL CEP: 86075142 - LONDRINA/PR
CNPJ: 00.339.246/0001-92
PROCESSO: 25023.170124/97-39 AUTORIZ/MS: 1.20402.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ 1523
BAIRRO: NIX SEPT ROSADO CEP: 59031630 - NATAL/RN
CNPJ: 02.800.122/0001-98
PROCESSO: 25351.023800/00-78 AUTORIZ/MS: 1.20974.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA X, Nº 285, QUADRA 812, LOTE 10
BAIRRO: VILA OSWALDO ROSA CEP: 74630325 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 03.416.540/0001-49
PROCESSO: 25351.015573/01-33 AUTORIZ/MS: 1.20990.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA CENTRO OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA COSTA GONDIN, 60
BAIRRO: CENTRO CEP: 35585000 - PIMENTA/MG
CNPJ: 66.438.011/0001-66
PROCESSO: 25000.039820/98-54 AUTORIZ/MS: 1.20673.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SELECTCHEMIE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR AFRÍGIO GONZAGA, Nº 675
BAIRRO: VILA SÃO PEDRO CEP: 04303001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 62.651.955/0001-66
PROCESSO: 25351.013490/01-37 AUTORIZ/MS: 1.20987.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: UNIFARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA CEARÁ 1252
BAIRRO: NOVA IMPERATRIZ CEP: 65907090 - IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 01.110.530/0001-55
PROCESSO: 25014.001187/00-69 AUTORIZ/MS: 1.20857.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. BR 116, Nº 3569 - KM 13
BAIRRO: MESSEJANA CEP: 60871200 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 07.224.991/0001-35
PROCESSO: 25001.013097/82 AUTORIZ/MS: 1.20233.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.853, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014092900150

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

980

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**CNPJ** 09.285.600/0001-18
Endereço Completo RUA GUARANI, Nº 1110 - CENTRO CEP: 85501050 - PATO BRANCO/PR	**Telefone** 46-30255359
Responsável Técnico PRISCILA SOCCOL	**Responsável Legal** DULCE RUFATTO VIOLA

DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 8.05.731-3 (P1783H8M678W)	**Data do Cadastro** 16/11/2009	**Situação** **ATIVA**
Nº do Processo 25023.076519/2009-68	**Cadastro** 8-Produtos para Saúde (Correlatos)	

Atividades / Classes

DISTRIBUIR

- Correlatos

[Voltar] [Nova Consulta]

Copyright © Anvisa. Todos os direitos reservados.

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: HIRAI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA CURUZU 17, PAVIMENTO 04, FRENTE
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CEP: 20920440 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 07.497.238/0001-13
PROCESSO: 25351.603736/2009-01 AUTORIZ/MS: P1Y633691M13 (8.05729.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: CONFARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA. EPP
ENDEREÇO: AV. SANTA INES, Nº 909 SALA 03
BAIRRO: PQ MANDAQUI CEP: 02415000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.370.562/0001-80
PROCESSO: 25351.602913/2009-01 AUTORIZ/MS: UH69XX594350 (8.05730.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: P.C.N. VIEIRA
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO Nº. 1030 - CASA COMERCIAL
BAIRRO: CENTRO CEP: 65725000 - PEDREIRAS/MA
CNPJ: 10.595.370/0001-72
PROCESSO: 25351.601151/2009-41 AUTORIZ/MS: P2X934YHL2MY (8.05724.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: S A HOLANDA ME
ENDEREÇO: RUA OLIVEIRA BELO 465
BAIRRO: UMARIZAL CEP: 66050380 - BELÉM/PA
CNPJ: 63.840.317/0001-82
PROCESSO: 25351.588409/2009-46 AUTORIZ/MS: 01X306106MXX (8.05732.7)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PIRAPO 613
BAIRRO: TIMBAÚVA CEP: 98900000 - SANTA ROSA/RS
CNPJ: 04.490.103/0001-76
PROCESSO: 25025.053005/2009-56 AUTORIZ/MS: K0146H6L07L (8.05733.1)
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATOS
EMPRESA: HARBO MEDICAL LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE LIMA 141
BAIRRO: TINGUI CEP: 82600120 - CURITIBA/PR
CNPJ: 10.607.423/0001-28
PROCESSO: 25023.026287/2009-59 AUTORIZ/MS: P5X9HXWW04H0 (8.05736.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: JOINT SKILL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANNE FRANK 1[illegible]
BAIRRO: VILA HAUER CEP: 81610220 - CURITIBA/PR
CNPJ: 00.732.907/0001-23
PROCESSO: 25023.023957/2008-60 AUTORIZ/MS: UGLI3YYW3YM (8.05725.[illegible])
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: LIDERANÇA HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PREFEITO DAVETE DE PAULA XAVIER, 931 - TERREO
BAIRRO: CENTRO CEP: 87302190 - CAMPO MOURÃO/PR
CNPJ: 10.784.720/0001-49
PROCESSO: 25023.115365/2009-67 AUTORIZ/MS: UML976305949 (8.05727.1)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
[illegible]

BAIRRO: CENTRO CEP: 85851000 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 09.285.600/0001-15
PROCESSO: [illegible] AUTORIZ/MS: P[illegible]
ATIVIDADE/CLASSE
[illegible]
EMPRESA: ATENOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR WESTPHALEN, 1949 - SALA 32 - ANDAR 1
BAIRRO: REBOUÇAS CEP: 80220030 - CURITIBA/PR
CNPJ: 09.426.015/0001-90
PROCESSO: 25023.024192/2008-68 AUTORIZ/MS: P298643XH769 (8.05726.7)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: RAFAEL PERDONI ME
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL,199- SALA 2
BAIRRO: CENTRO CEP: 88330040 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
CNPJ: 10.726.501/0001-03
PROCESSO: 25024.000907/2009-68 AUTORIZ/MS: KJL984577X32 (8.05723.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA GOTARDO MAZZAROLO, Nº 330
BAIRRO: CENTRO CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS
CNPJ: 92.536.010/0001-64
PROCESSO: 25351.552240/2009-89 AUTORIZ/MS: 92451083434 (8.05735.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: NEUROCARE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: Rua das bandeiras nº 521
BAIRRO: jardim santo andré CEP: 09090760 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 07.179.449/0001-08
PROCESSO: 25351.555515/2009-99 AUTORIZ/MS: U78618891X0H (8.05728.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.031, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

[illegible]

EMPRESA: BIOMETRIX DIAGNOSTICA LTDAENDEREÇO: RUA ESTRADA DA GRACIOSA, 1081 BAIRRO: ATUBA CEP: 82840360 - CURITIBA/PRCNPJ: 06.145.976/0001-39PROCESSO: 25023.020644/2005-08 AUTORIZ/MS: 06957WBMWWH5 (8.07984.9)ATIVIDADE/CLASSEARMAZENAR: CORRELATO-
DISTRIBUIR: CORRELATOEXPEDIR: CORRELATOIMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: PÍON G PLUS LTDA. - E.P.P. ENDEREÇO: R PROJETADA B, 47 BAIRRO: BENFICA CEP: 27600000 - VALENÇA/RJCNPJ: 01.675.208/0001-73PROCESSO: 25351.426460/2006-17 AUTORIZ/MS: G681Y2X0YX28 (8.03420.6)ATIVIDADE/CLASSEARMAZENAR: CORRELATODISTRIBUIR: CORRELATOEMBALAR: CORRELATOEXPEDIR: CORRELATOFABRICAR: CORRELATOREEMBALAR: CORRELATO
EMPRESA: LAS - LATIM AMERICAN SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.ENDEREÇO: R CARAMURU , 346 BAIRRO: PRAÇA DA ARVORE CEP: 04138001 - SÃO PAULO/SPCNPJ: 06.183.319/0001-74PROCESSO: 25351.157660/2009-26 AUTORIZ/MS: UX58778284648 (8.05171.9)ATIVIDADE/CLASSEARMAZENAR: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELATOSIMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: HOSPITALAR DEVICES REPRESENTAÇÕES DE ARTIGOS MEDICOS LTDAENDEREÇO: AVENIDA DA SAUDADE 1210 SALA 10 BAIRRO: CAMPOS ELISEOS CEP: 14085000 - RIBEIRÃO PRETO/SPCNPJ: 05.767.734/0001-14PROCESSO: 25351.069880/2009-31 AUTORIZ/MS: KH35LW7H2M97 (8.01854.3)ATIVIDADE/CLASSEARMAZENAR: CORRELATODISTRIBUIR: CORRELATOEXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: PROSMED PRODUTOS MÉDICOS LTDAENDEREÇO: AV GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTI, N. 2820 BAIRRO: CASA CAIADA CEP: 53030260 - OLINDA/PECNPJ: 41.249.434/0001-07PROCESSO: 25351.066669/2004-47 AUTORIZ/MS: 48572LY1W0VX (8.02027.3)ATIVIDADE/CLASSEARMAZENAR: CORRELATODISTRIBUIR: CORRELATOEXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: PACE MED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR LTDAENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 5001 SALA 107 BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22631004 - RIO DE JANEIRO/RJCNPJ: 08.932.783/0001-53PROCESSO: 25351.115507/2009-50 AUTORIZ/MS: UM18W53Y95X8 (8.05094.2)ATIVIDADE/CLASSEARMAZENAR: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSIMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ZONE SURGERY COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDAENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRAS 795, SALAS 609 E 601 BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 29045550 - VITÓRIA/ESCNPJ: 08.803.131/0001-20PROCESSO: 25351.201810/2004-84 AUTORIZ/MS: K745M852815Y (8.02198.4)ATIVIDADE/CLASSEARMAZENAR: CORRELATODISTRIBUIR: CORRELATOEXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: KOTIK COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDAENDEREÇO: RUA HENRIQUE NOVAES, Nº 55 BAIRRO: CENTRO CEP: 29010490 - VITÓRIA/ESCNPJ: 01.748.352/0001-92PROCESSO: 25351.524214/2008-83 AUTORIZ/MS: K7916H1101O6 (8.04599.2)ATIVIDADE/CLASSEARMAZENAR: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: MK IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDAENDEREÇO: AV. LUIZ CARLOS PRESTES, Nº 350 - SALA 301, BLOCO 02 BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22775035 - RIO DE JANEIRO/RJCNPJ: 09.082.697/0001-61PROCESSO: 25351.492146/2008-86 AUTORIZ/MS: K248YHXWH8OX (8.04556.9)ATIVIDADE/CLASSEARMAZENAR: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELATOSIMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: LABORSYS SISTEMAS DIAGNOSTICOS COMERCIO LTDAENDEREÇO: RUA SERGIO JUNGBLUT DIETERICH, 820/18 BAIRRO: SÃO JOÃO CEP: 91060410 - PORTO ALEGRE/RSCNPJ: 00.512.932/0001-13PROCESSO: 25000.010536/99-50 AUTORIZ/MS: 1.03960.4ATIVIDADE/CLASSEDISTRIBUIR: CORRELATOIMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA ENDEREÇO: RUA CROMITA 278 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 35503053 - ITABIRA/MGCNPJ: 42.837.716/0001-98PROCESSO: 25000.000628/96-05 AUTORIZ/MS: 1.00044.6ATIVIDADE/CLASSEARMAZENAR: CORRELATOEMBALAR: CORRELATOEXPORTAR: CORRELATOFABRICAR: CORRELATOIMPORTAR: CORRELATOREEMBALAR: CORRELATO
EMPRESA: AB TECHNOLOGY COMPONENTES ESPECIAIS LTDAENDEREÇO: RUA PROFª. ANA IZABEL BARBOSA, 207 BAIRRO: JARDIM DIAMANTE CEP: 12223160 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SPCNPJ: 01.786.547/0001-27PROCESSO: 25351.030683/01-15 AUTORIZ/MS: 8.00900.5ATIVIDADE/CLASSEDISTRIBUIR: CORRELATOEMBALAR: CORRELATOEXPEDIR: CORRELATOEXPORTAR: CORRELATOFABRICAR: CORRELATOIMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: SG TECNOLOGIA CLÍNICA SAENDEREÇO: RUA AVANHANDAVA 675 ANEXO 603 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01306001 - SÃO PAULO/SPCNPJ: 61.485.900/0001-60PROCESSO: 25091.012352/80 AUTORIZ/MS: 1.00987.1ATIVIDADE/CLASSEARMAZENAR: CORRELATODISTRIBUIR: CORRELATOEXPORTAR: CORRELATOIMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: VITASON'S CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDAENDEREÇO: AV CRISTOVÃO COLOMBO, 1577, LOJA SALA 301 BAIRRO: FLORESTA CEP: 90560004 - PORTO ALEGRE/RSCNPJ: 92.981.752/0001-07PROCESSO: 25000.033510/98-44 AUTORIZ/MS: 1.03727.0ATIVIDADE/CLASSEDISTRIBUIR: CORRELATOIMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: ENGIMPLAN ENGENHARIA DE IMPLANTE IND E COM LTDA. EPPENDEREÇO: AVENIDA 68, Nº 227 BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 13504221 - RIO CLARO/SPCNPJ: 67.710.244/0001-39PROCESSO: 25000.016093 AUTORIZ/MS: 1.02086.1ATIVIDADE/CLASSEARMAZENAR: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEMBALAR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELATOSEXPORTAR: CORRELATOSFABRICAR: CORRELATOSREEMBALAR: CORRELATOS

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA REPRODUÇÃO

982

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

DADOS DA EMPRESA

Razão Social	CNPJ
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	09.285.600/0001-18
Endereço Completo	**Telefone**
RUA GUARANI, Nº 1110 - CENTRO CEP: 85501050 - PATO BRANCO/PR	46-30255369
Responsável Técnico	**Responsável Legal**
ALINE MARCONDES GAUZE ERIDIANE LANZARIN	*[NÃO INFORMADO]*

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
3.04.176-0	26/10/2009	ATIVA
Nº do Processo	**Cadastro**	
25023.076520/2009-38	3-Saneantes	

Atividades / Classes

ARMAZENAR
- Saneante Domis.

DISTRIBUIR
- Saneante Domis.

EXPEDIR
- Saneante Domis.

[Voltar] [Nova Consulta]

PROCESSO: 25351.570299/2009-01 AUTORIZ/MS: 2.05202.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
ENDEREÇO: RUA CORONEL LUIZ TENÓRIO DE BRITO, Nº. 99
BAIRRO: CENTRO CEP: 06900000 - EMBU-GUAÇU/SP
CNPJ: 60.665.981/0001-18
PROCESSO: 25351.572763/2009-22 AUTORIZ/MS: 2.05203.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FIRISA PIRETRO INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA ERNESTO ALVES, Nº 2640
BAIRRO: CENTRO CEP: 95600000 - TAQUARA/RS
CNPJ: 33.198.847/0001-81
PROCESSO: 25351.583699/2009-25 AUTORIZ/MS: 2.05200.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GUED'S BIOTECNOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA WALTER BELIAN, 1541 - GALPÃO A
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58082005 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 05.900.151/0001-10
PROCESSO: 25351.546544/2009-28 AUTORIZ/MS: 2.05201.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.746, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 453 da ANVISA, de 09 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes do anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: BENDINI LOGISTICA LTDA ME
ENDEREÇO: ROD BR 101 2318 KM 106,6
BAIRRO: SAO CRISTOVAO CEP: 88385000 - PENHA/SC
CNPJ: 73.891.862/0001-97
PROCESSO: 25024.716090/2009-12 AUTORIZ/MS: ME344L3554HX (8.05692.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LUMINY COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME
ENDEREÇO: Rua dos Buritis, 128 - cj 303 - Bloco - B
BAIRRO: VILA PARQUE JABAQUARA CEP: 04321902 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.350.074/0001-01

PROCESSO: 25351.570109/2009-24 AUTORIZ/MS: U969W70Y5H2M (8.05650.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ACROMED PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA E DIAGNOSTICO LTDA
ENDEREÇO: SHCN CL Qd. 214 Bloco A LOJA 20, 22 E 24
BAIRRO: Asa Norte CEP: 70873510 - BRASILIA/DF
CNPJ: 05.586.337/0001-46
PROCESSO: 25351.408209/2009-29 AUTORIZ/MS: P4151XWX2YXH (8.05688.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: equipus rsd equipamentos e produtos odontologicos ltda
ENDEREÇO: AV GOETHE 195
BAIRRO: RIO BRANCO CEP: 90430100 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 01.149.755/0001-15
PROCESSO: 25351.574782/2009-31 AUTORIZ/MS: UW01YW2W3350 (8.05684.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: AMOSTRA MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ERNESTO NEUGEBAUER, DEPÓSITO 07, Nº 690
BAIRRO: HUMAITA CEP: 90250140 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 06.945.636/0001-92
PROCESSO: 25351.572731/2009-33 AUTORIZ/MS: K156X2820L1X (8.05686.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ORTOBACK EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: R PINHAL 131 SALA 04
BAIRRO: JARDIM SABIA CEP: 06716575 - COTIA/SP
CNPJ: 10.619.538/0001-03
PROCESSO: 25351.572611/2009-35 AUTORIZ/MS: G8X9WMI8TH57 (8.05687.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDICINAL COMERCIO SERVICO LTD
ENDEREÇO: AVENIDA CIPRIANO SANTOS, Nº 580
BAIRRO: CANUDOS CEP: 66070000 - BELÉM/PA
CNPJ: 22.568.828/0001-50
PROCESSO: 25351.206209/2009-54 AUTORIZ/MS: 3H41E29X0N96 (8.05685.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MILLATEX TEXTIL LTDA ME
ENDEREÇO: rua guilherme scharf, 2011
BAIRRO: fidelis CEP: 89052000 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 10.595.879/0001-04
PROCESSO: 25024.000375/2009-85 AUTORIZ/MS: P3X91[W08H34 (8.05682.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: MARIA JOSE VIEIRA SILICONES - EPP
ENDEREÇO: Rua Bernardo Guimarães, 442
BAIRRO: Vila Guarani CEP: 09132000 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 07.133.854/0001-95
PROCESSO: 25351.581606/2009-87 AUTORIZ/MS: UL765VXM3446 (8.05689.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS

EMPRESA: OMNI MED COMERCIO DE ACESSORIOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
ENDEREÇO: R SOUZA COUTINHO 179 ANDAR 1
BAIRRO: MOINHO VELHO CEP: 04248040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.501.573/0001-52
PROCESSO: 25351.567611/2009-87 AUTORIZ/MS: XY8578618YW3 (8.05683.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: JELMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: RUA GODOFREDO VIANA, Nº 329
BAIRRO: TANQUE CEP: 22730020 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 00.235.398/0001-56
PROCESSO: 25351.572036/2009-92 AUTORIZ/MS: KP631WHL99H (8.05691.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

Total de Empresas : 11

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.741, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 453 da ANVISA, de 09 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: LGR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA PAPA JOÃO XXIII, 1248
BAIRRO: VILA CACHOEIRINHA CEP: 94910170 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 08.706.183/0001-77
PROCESSO: 25025.000011/2009-16 AUTORIZ/MS: 3.04175.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: E. C. Cassiolato Pinto Produtos de Limpeza EPP
ENDEREÇO: Av. Octávio Augusto Rangel, 999
BAIRRO: Rio Acima CEP: 18113000 - VOTORANTIM/SP
CNPJ: 10.504.689/0001-45
PROCESSO: 25351.581645/2009-25 AUTORIZ/MS: 3.04174.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

[redacted]

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.742, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 453 da ANVISA, de 09 de abril de 2009,

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

IDEAL
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

REGULARIDADE FISCAL

985

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.285.600/0001-18 MATRIZ		21/12/2007

NOME EMPRESARIAL
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IDEALMED

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUARANI	1110	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.501-050	CENTRO	PATO BRANCO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3220-2442

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/12/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/01/2017** às **09:40:48** (data e hora de Brasília). Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

986

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP
CNPJ: 09.285.600/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:06:02 do dia 13/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/04/2017.
Código de controle da certidão: **18BB.E902.9DB8.89C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015842567-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.285.600/0001-18**
Nome: **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP
CNPJ/CPF..: 09.285.600/0001-18
CADASTRO..: 00000002575340
ENDEREÇO..: RUA GUARANI ,001110 - CENTRO DA CIDADE
MUNICIPIO.: Pato Branco UF: Pr

FINALIDADE: Licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 16 de Novembro de 2016.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0037160/2016
Código de autenticidade da certidão: 211142514211142

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09285600/0001-18
Razão Social: IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L
Endereço: RUA GUARANI 1110 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2017 a 16/02/2017

Certificação Número: 2017011803462840291100

Informação obtida em 25/01/2017, às 09:46:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

IDEAL
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

REGULARIDADE TRABALHISTA

991

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.285.600/0001-18
Certidão nº: 123624575/2017
Expedição: 25/01/2017, às 10:09:26
Validade: 23/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.285.600/0001-18, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IDEAL
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

QUALIFICAÇÃO
ECONÔMICO - FINANCEIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 09.285.600/0001-18, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 08 de Novembro de 2016

DILMAR ALUIZIO VERONESE

Ofício Distribuidor e Anexos
Dirso Antonio Veronese
Titular
Dilmar Aluizio Veronese
Juramentado
Comarca de
PATO BRANCO - PR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado Doutº
Dou fé. verdade
25 JAN. 2017 PR
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias
FKH19516
ERNANDO SCHUCHOVSKI - Tabelião
Fone (46) 3225-3436
Pato Branco - PR

Custas = R$ 28,23
Página 0001/0001

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0017014-8	09.285.600/0001-18	21/12/2007	21/12/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA GUARANI, 1110, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-050

Objeto
4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS, PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOMEOPÁTICOS;
4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
4789-0/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;
4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS;
4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA ORTOPEDIA;
4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA;
4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA PARA USO ODONTOLÓGICO, MÉDICO E HOSPITALAR;
4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (ALIMENTAÇÃO ENTERAL, COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E LEITE INFANTIL).

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Capital Integralizado: R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)		

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI 014.993.589-70	Sim	21/12/2007	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 05/12/2014 Número: 20146962117	REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Status
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 13 de dezembro de 2016

16/725807-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Certisign - Autoridade Certificadora
Documento Assinado Digitalmente 13/12/2016

IDEAL
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2017
PROCESSO Nº 4/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A empresa **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ 09.285.600/0001-18, estabelecida na Rua Guarani, 1110, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sra. ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI, portadora da Carteira de Identidade nº 5.347.273-7-SESP/PR e CPF nº 014.993.589-70, **DECLARA,** sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos superveniente impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 25 de Janeiro de 2017.

09.285.600/0001-18
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS - EIRELI
RUA GUARANI, 1110
CENTRO - CEP 85.501-050
PATO BRANCO - PR

ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI
RG nº 5.347.273-7
CPF nº 014.993.589-70
GERENTE

IDEAL
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2017
PROCESSO Nº 4/2017

DECLARAÇÃO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ 09.285.600/0001-18, estabelecida na Rua Guarani, 1110, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sra. ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI, portadora da Carteira de Identidade nº 5.347.273-7-SESP/PR e CPF nº 014.993.589-70, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

09.285.600/0001-18
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS - EIRELI
RUA GUARANI, 1110
CENTRO - CEP 85.501-050
PATO BRANCO - PR

Pato Branco, 25 de Janeiro de 2017.

ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI
RG nº 5.347.273-7
CPF nº 014.993.589-70
GERENTE

IDEAL
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2017
PROCESSO Nº 4/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ 09.285.600/0001-18, estabelecida na Rua Guarani, 1110, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sra. ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI, portadora da Carteira de Identidade nº 5.347.273-7-SESP/PR e CPF nº 014.993.589-70, **DECLARA,** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estamos sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 25 de Janeiro de 2017.

09.285.600/0001-18
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS - EIRELI
RUA GUARANI, 1110
CENTRO - CEP 85.501-050
PATO BRANCO - PR

ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI
RG nº 5.347.273-7
CPF nº 014.993.589-70
GERENTE

IDEAL
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2017
PROCESSO Nº 4/2017

DECLARAÇÃO

A empresa **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ 09.285.600/0001-18, estabelecida na Rua Guarani, 1110, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sra. ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI, portadora da Carteira de Identidade nº 5.347.273-7-SESP/PR e CPF nº 014.993.589-70, para fins do Pregão nº 1/2017, **DECLARA** expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o Poder Público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - DECLARA, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas coluna 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho –PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. (Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR)

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concunhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Pato Branco, 25 de Janeiro de 2017.

09.285.600/0001-18
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI
RUA GUARANI, 1110

ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI
RG nº 5.347.273-7
CPF nº 014.993.589-70
GERENTE

ILG COMERCIAL LTDA ME.
Rua Itacolomi, 361 - Centro - Cep: 85.505-050 - Pato Branco - PR
Fone/Fax 46 3225-1002
CNPJ: 20.667.155.0001/02

REGÃO ELETRONICO Nº 001/2017
REFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
UA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL, 3811
HOPINZINHO
.995.414/0001-60

UF: PR
IE: ISENTO

PROPOSTA DE PREÇOS

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.000	unid	Bacillus cereus flaconetes 50 ml	GEYER	R$ 2,58	R$ 2.575,83
1.000	unid	Cilostazol 100 MG comprimido	EUROFARMA	R$ 0,28	R$ 280,00
1.500	unid	Claritromicina 500 MG comprimido	EM.S	R$ 2,33	R$ 3.499,99
100	fr	Cloridrato de ciprofloxacino 3,5MG+dexametasona, suspensão Oftálmica estéril.	EM.S	R$ 9,79	R$ 979,00
2.500	unid	Cloridrato de diltiazem 120mg	BALDACCI	R$ 2,00	R$ 4.999,99
200	fr	Cloridrato de dorzolamida 2% 5 ml	EM.S	R$ 16,25	R$ 3.249,99
2.000	unid	Dicloridrato de betaistina 24 MG comprimido	EUROFARMA	R$ 0,29	R$ 573,89
500	unid	Dipropionato de beclometasona 400 mcg flaconete 2 ml	CHIESI	R$ 8,00	R$ 3.999,99
3600	unid	Vitergam Extrato seco de Panax ginseng, , fumarato ferroso,	MARJAN	R$ 10,00	R$ 36.000,00
200	FR	Hidrocortisona 10mg/ml+sulfato de neomicina 5mg/ml+sulfato de polimixina B 10.000 UI/ml solução otológica	FQM	R$ 100,00	R$ 20.000,00
2500	FR	Hidróxido de Magnésio + Hidróxido de Alumínio + Dimeticona 240 ml suspensão	EM.S	R$ 6,92	R$ 17.300,00
3000	unid	Losartana potássica + hidroclorotiazida 50mg+12,5 mg	EM.S	R$ 0,14	R$ 429,00
5000	unid	Pantoprazol 40 mg	EM.S	R$ 0,25	R$ 1.269,00
200	unid	Pirimetamina 25 mg comprimido	FQM	R$ 0,09	R$ 18,19
5000	caps	Progesterona 200 mg	BESINS	R$ 2,80	R$ 14.000,00
360	unid	Rivastigmina 27 mg, adesivo transdérmico de 15 cm², com percentual de liberação é de 13,3 mg/24 h.	NOVARTIS	R$ 15,56	R$ 5.599,99
300	fr	Travoprosta (colírio) 0,04 mg/ml 2,5 ml	EM.S	R$ 14,83	R$ 4.449,99
40000	unid	Alprazolam 0,5mg	EM.S	R$ 0,10	R$ 3.886,99

ILG COMERCIAL LTDA - ME
INGRID RUTH HEGELE GRAMS
CPF 040.674.909-68

999

ILG COMERCIAL LTDA ME.
Rua Itacolomi, 361 - Centro - Cep: 85.505-050 - Pato Branco - PR
Fone/Fax 46 3225-1002
CNPJ: 20.657.155.0001/02

REGÃO ELETRONICO Nº 001/2017
REFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
UA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL, 3811
HOPINZINHO
6.995.414/0001-60

UF: PR
IE: ISENTO

PROPOSTA DE PREÇOS

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20000	unid	Alprazolam 1mg	EM.S	R$ 0,10	R$ 1.949,99
2000	unid	Azatioprina 50mg	EM.S	R$ 0,98	R$ 1.950,00
10000	unid	Duloxetina 30mg	EM.S	R$ 1,28	R$ 12.800,00
15000	unid	Duloxetina 60mg	EM.S	R$ 2,65	R$ 39.800,00
10000	unid	Nortriptilina 25 mg	EUROFARMA	R$ 0,29	R$ 2.879,00
5000	unid	Nortriptilina 50 mg	MEDLEY	R$ 0,40	R$ 2.000,00
8000	unid	Dissulfiram	SANOFI	R$ 0,35	R$ 2.800,00
150	fr	Periciazina 1% 20ml	SANOFI	R$ 8,44	R$ 1.266,00
200	fr	Periciazina 4% 20ml	SANOFI	R$ 15,87	R$ 3.174,00
100	fr	Piracetam Liquido	ACHE	R$ 13,00	R$ 1.300,00
500	unid	Sibutramina 15mg	EM.S	R$ 0,54	R$ 269,00
		VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$			R$ 193.299,83

S QUE SOMOS ME/EPP
CAL DE ENTREGA: DE ACORDO COM O EDITAL
ALIDADE DA PROPOSTA DE ACORDO COM O EDITAL (60 DIAS)
: DE ACORDO COM O EDITAL
ALIDADE DOS PRODUTOS DE ACORDO COM O EDITAL
O, 27 DE JANEIRO DE 2017

HEGELE GRAMS
NTE
419-07

20.657.155/0001-02
ILG COMERCIAL LTDA - ME
RUA ITACOLOMI, 377
CENTRO - CEP 85.505-050
PATO BRANCO - PR

Medigram

DADOS DA EMPRESA

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: I L G Comercial Ltda - Me.
CNPJ: 20.657.155/0001-02
Inscrição Estadual: 90.682.569-49 – IM: 3344750
Endereço: Rua Itacolomi, 377 – Centro – CEP 85505-050 – Pato Branco – PR
Telefone/ Fax: (46) 3225-1002
Contador da empresa: Valdemir Luiz Biava **Telefone:** (46) 3025-4489
E-mail: licita@medig[illegible].com.br
Banco: Banco do Brasil **Agência:** 0495-2 **Conta Corrente:** 73282-6

3- DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome: Ingrid Ruth Hegele Grams
Data de Nascimento: 06/07/1949
RG nº 1.580.701-6 SSP/PR
CPF:240.674.909-68
Endereço: Rua Itacolomi, 361
Cep: 85505-050
E-mail: licita@medigram.com.br

Função: Representante Legal/Sócia Gerente
Estado Civil: Casada

Telefone: 46 3225 1002 **Celular:** 46 9972 4750
Bairro: Centro
Cidade: Pato Branco – PR

Pato Branco, 27 de janeiro de 2017.

INGRID RUTH HEGELE GRAMS
REPRESENTANTE LEGAL
RG 1.580.701-6
CPF 240.674.909-68

20.657.155/0001-02
ILG COMERCIAL LTDA - ME
RUA ITACOLOMI, 377
CENTRO - CEP 85.505-050
PATO BRANCO - PR

Medigram

1. Qualificação da Proponente

Fornecedor: I L G Comercial Ltda - Me.
Endereço: Rua Itacolomi, 377 – Centro – CEP 85505-050
Cidade: Pato Branco **Estado:** Paraná **IE:** 90682569-49 **IM:** 334475
CNPJ: 20.657.155/0001-02 **Telefone/ Fax:** (46) 3225-1002
E – Mail: medigram@medigram.com.br

2. Proposta de Preços:

Declaramos:

a. Examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaborar a presente proposta;
b. Que os objetos ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital;
c. Que aceitamos e concordamos com todas as cláusulas e condições do presente edital, e que nos submetemo-nos ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.
d. Que os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante na proposta;
e. Declara que atende todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades;
f. Os produtos são de ótima qualidade e atendem plenamente as características do edital;
g. Prazo de validade da proposta: 60 (SESSENTA) dias;
h. Local e prazo entrega: Conforme Edital.
i. Vigência do Contrato: conforme Edital.
j. Pagamento: Conforme Edital.
k. Declaramos ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
l. Declaro que a Empresa possui estrutura operacional para fornecimento do objeto licitado sem acréscimo de valores.

3. **DADOS BANCÁRIOS: CONTA CORRENTE** Nº 73282-6 **AGÊNCIA** 0495-2 - BANCO DO BRASIL

Pato Branco, 27 de janeiro de 2017.

INGRID RUTH HEGELE GRAMS
REPRESENTANTE LEGAL
RG 1.580.701-6 SSP/PR
CPF 240.674.909-68

20.657.155/0001-02
ILG COMERCIAL LTDA - ME
RUA ITACOLOMI, 377
CENTRO - CEP 85.505-050
PATO BRANCO - PR

I L G Comercial Ltda - Me

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

ILG COMERCIAL. LTDA.-M/E-
CNPJ Nº 20.657.155/0001-02 NIRE Nº41207897861
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

INGRID RUTH HEGELE GRAMS, brasileira, casada por comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF/MF Nº 240.674.909-68 e R. G. nº 1.580.701-6-SSP/PR, residente e domiciliada à à Rua Itacolomi 361, casa, Centro, CEP 85505-050, Pato Branco, PR, e **ANA LAURA BERTELLI GRAMS,** brasileira, casada por comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF Nº 047.706.059-12 e R. G. nº 8.770.623-0/SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Ararigbóia,725, Apto 201, Centro, CEP 85505-030, Pato Branco, PR, sócias proprietárias da empresa **ILG COMERCIAL LTDA.-ME,** com se à Rua Itacolomi, 377, Centro, Pato Branco, PR, CEP 85505-050, inscrita no CNPJ sob nº 20.657.155/0001-02, devidamente registrada na JUCEPAR sob Nire nº41207897861 em 17/06/2014, resolvem alterar o contrato social primitivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: Fica alterada as atividades econômicas da empresa para: **4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e farmacêuticos e odontologicos;4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios de nutrição clínica infantil.;4637-1/99-comercio atacadista de complementos e suplementos alimentícios.; 4664800-comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos de uso odonto-medico-hospitalar;4789005-comercio atacadista de produtos saneantes domissanitários.**

CLÁUSULA 2ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigente que não colidem com as disposições do presente instrumentos.

CLÁUSULA 3ª: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, conforme segue:

ILG COMERCIAL. LTDA.-M/E-
CNPJ Nº 20.657.155/0001-02 NIRE Nº41207897861

INGRID RUTH HEGELE GRAMS, brasileira, casada por comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF/MF Nº 240.674.909-68 e R. G. nº 1.580.701-6-SSP/PR, residente e domiciliada à à Rua Itacolomi 361, casa, Centro, CEP 85505-050, Pato Branco,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 09:13 SOB Nº 20160719607.
PROTOCOLO: 160719607 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160719607. NIRE: 41207897861.
ILG COMERCIAL LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

ILG COMERCIAL. LTDA.-M/E-
CNPJ Nº 20.657.155/0001-02 NIRE Nº41207897861
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PR, e **ANA LAURA BERTELLI GRAMS**, brasileira, casada por comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF/ME Nº 047.706.059-12 e R. G. nº 8.770.623-0/SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Ararigbóia,725, Apto 201, Centro, CEP 85505-030, Pato Branco, PR, sócias proprietárias da empresa **ILG COMERCIAL LTDA.-ME** Com sede e foro na cidade de Pato Branco, no Estado do Paraná, na Itacolomi, 377, CEP 85505-050, inscrita no CNPJ sob nº 20.657.155/0001-02, devidamente registrada na JUCEPAR sob Nire nº41207897861 em 17/06/2014.

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ILG COMERCIAL LTDA.-ME.**

CLÁUSULA 2ª: O endereço da sociedade é à Rua Itacolomi, 377, Centro, Pato Branco, PR, CEP 85505-050

CLÁUSULA 3ª: o objeto social é: **4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e farmacêuticos e odontologicos;4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios de nutrição clínica infantil.;4637-1/99-comercio atacadista de complementos e suplementos alimentícios.; 4664800-comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos de uso odonto-medico-hospitalar;4789005-comercio atacadista de produtos saneantes domissanitários.**

CLÁUSULA 4ª: O capital social é de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (sessenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real)cada, integralizadas em moeda corrente no país, assim subscritas:

SÓCIAS	QUOTAS	VALOR R$	%
INGRID RUTH HEGELE GRAMS	60.000	60.000,00	50%
ANA LAURA BERTELLI GRAMS	60.000	60.000,00	50%
TOTAL	120.000	120.000,00	100%

CLÁUSULA 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 09:13 SOB Nº 20160719607.
PROTOCOLO: 160719607 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160719607. NIRE: 41207897861.
ILG COMERCIAL LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

ILG COMERCIAL. LTDA.-M/E-
CNPJ Nº 20.657.155/0001-02 NIRE Nº41207897861
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio passa a ser restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade caberá ao Sra. **INGRID RUTH HEGELE GRAMS** individualmente com os poderes e atribuições de administrar. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª: Ao término da cada exercício, em 31 d e dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se os mesmos acharem necessário.

CLÁUSULA 10ª: a reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da empresa.

CLÁSULA 11ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª: Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 14ª: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 09:13 SOB Nº 20160719607.
PROTOCOLO: 160719607 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160719607. NIRE: 41207897861.
ILG COMERCIAL LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ILG COMERCIAL. LTDA.-M/E-
CNPJ Nº 20.657.155/0001-02 NIRE Nº41207897861
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 15ª: O administrador declara sob penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 16ª fica eleito o fórum da comarca de PATO BRANCO para o exercício e o cumprimento dos direitos, obrigações e resultantes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em uma única via para ter efeitos legais.

Pato Branco, PR, 01 de fevereiro de 2016

INGRID RUTH HEGELE GRAMS

ANA LAURA BERTELLI GRAMS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 09:13 SOB Nº 20160719607.
PROTOCOLO: 160719607 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160719607. NIRE: 41207897861.
ILG COMERCIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

A Secretaria Municipal de Saúde,de acordo com a Lei nº 1341/94 de 07 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 1483/96 de 23 de agosto de 1996 e Decreto Municipal nº 3449/98 de 22 de junho de 1998, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL: **ILG COMERCIAL LTDA -ME** EXERCÍCIO: **2016**

CNPJ: **20.657.155/0001-02** ÁREA CONSTRUÍDA: ***100 m2***

ENDEREÇO: **RUA ITACOLOMI 377**

BAIRRO: **CENTRO**

RAMO DE ATIVIDADE: **COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS INCLUSIVE OS DE CONTROLE ESPECIAL (PORT.344/98) e COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS**

GRAU DE RISCO: **RISCO 1**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **LUIZ FERNANDO PARISE** Nº REG CONSELHO: **24322 / CRF / PR**

DATA DE VISTORIA: **11/03/2016** Nº DE LICENÇA: **670**

DATA DE VENCIMENTO: **31/07/2017**

Jaqueline C. Dipp Viganó
Farmacêutica - VISA
CRF-PR Nº 20677

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé da verdade
Em test.º
Pato Branco 27 JAN. 2017 PR
LUIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI | Tabelião Designado
Rua Tapajós 55 - Sala 08 - Fone (46) 3225-5455
PR
SELO
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FKH20722

Edinia Sandra Burile
Diretora do Depto. de Vigilância em Saúde
Portaria nº 141/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COORD. DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 1.21|0.0|19.006-0 18 Meses
600 MG + 400 UI COM REV CT FR PLAS OPC X 30
CALTRATE 600 + D
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 1.21|0.0|19.007-9 18 Meses
600 MG + 400 UI COM REV CT FR PLAS OPC X 60
CALTRATE 600 + D
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
01 - Em desacordo com a Legislação vigente

DIRETORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO SANITÁRIOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.997, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344/98 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: SM Empreendimentos Farmacêuticos LTDA
ENDEREÇO: Rua José Semião Rodrigues Agostinho, nº 1370, Galpão 60
BAIRRO: Água Espraiada CEP: 06833370 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 44.015.477/0003-68
PROCESSO: 25351.628026/2015-01 AUTORIZ/MS: 1.14706.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: QUICK LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA VINTE E SETE DE OUTUBRO N. 100
BAIRRO: POLO IND PAULO KINDCK 2 CEP: 13612460 - LEME/SP
CNPJ: 03.176.032/0008-07
PROCESSO: 25351.617294/2015-08 AUTORIZ/MS: 1.14683.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: INDAIÁ EXPRESS TRANSPORTES & LOGISTICA LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua João Francisco Ramos, 512, Sala 02
BAIRRO: Centro CEP: 13170028 - SUMARE/SP
CNPJ: 13.545.924/0001-15
PROCESSO: 25351.619440/2015-10 AUTORIZ/MS: 1.14692.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: AQUILA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
ENDEREÇO: Rod BR 153 S/N Quadra CH Lote Área Galpão 08
BAIRRO: Fazenda Retiro CEP: 74620430 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 03.698.196/0002-70
PROCESSO: 25351.631213/2015-11 AUTORIZ/MS: 1.14720.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: SOLIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.-EPP
ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARBOSA 9026
BAIRRO: CENTRO CEP: 83005340 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 22.928.903/0001-70
PROCESSO: 25351.621566/2015-14 AUTORIZ/MS: 1.14691.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CARGOSOFT TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV LOURIVAL NUNES, 1117, QUADRA 8, LOTE 20
BAIRRO: JD LIMOEIRO CEP: 29164050 - SERRA/ES
CNPJ: 05.443.883/0004-70
PROCESSO: 25351.624132/2015-16 AUTORIZ/MS: 1.14695.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: HOS D PAR PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA SAO PEDRO-Nº 25
BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 36500000 - UBÁ/MG
CNPJ: 26.284.760/0001-61
PROCESSO: 25351.630059/2015-20 AUTORIZ/MS: 1.14710.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA VIGARIO CALIXTO, 1700 - L 9 A 14 PT 15
BAIRRO: CATOLE CEP: 58410340 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 20.226.846/0001-51
PROCESSO: 25351.652573/2015-26 AUTORIZ/MS: 1.14740.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NIMBUS EXPRESS TRANSPORTES EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA MARATAIZES, Nº 250, ED VILLAGIO BUSINESS, SALA 1007
BAIRRO: PLANALTO DE CARAPINA CEP: 29162738 - SERRA/ES
CNPJ: 13.902.480/0001-28
PROCESSO: 25351.626691/2015-45 AUTORIZ/MS: 1.14698.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: LOCALFRIO S/A ARMAZÉNS GERAIS FRIGORÍFICOS
ENDEREÇO: Rua José de Almeida, s/nº – sala A
BAIRRO: Jd. Conceiçãozinha CEP: 11472500 - GUARUJÁ/SP
CNPJ: 58.317.751/0009-73
PROCESSO: 25351.500173/2015-51 AUTORIZ/MS: 1.14718.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CHEGOULOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA B, N.226, QD. 18, LT.09
BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO CEP: 74853030 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 09.496.407/0005-10
PROCESSO: 25351.628280/2015-61 AUTORIZ/MS: 1.14702.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GOMS BEM COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA GIOVAN GARAVELO S/N, QUADRA 37, LOTE 10, SALA 01
BAIRRO: RES. SOLAR CENTRAL PARK CEP: 74968571 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 20.231.242/0001-01
PROCESSO: 25351.629333/2015-87 AUTORIZ/MS: 1.14708.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SAUAD INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: Rodovia GO 010, s/n - lqm 32 a Esquerda
BAIRRO: sitio caldas do sobradinho CEP: 75195000 - BONFINÓPOLIS/GO
CNPJ: 01.583.558/0001-00
PROCESSO: 25351.650347/2015-63 AUTORIZ/MS: 1.14728.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: A C COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida República nº 1489
BAIRRO: PALMITAL CEP: 17509032 - MARÍLIA/SP
CNPJ: 14.826.894/0001-88
PROCESSO: 25351.627075/2015-68 AUTORIZ/MS: 1.14714.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ILG COMERCIAL LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ITACOLOMI 377
BAIRRO: CENTRO CEP: 85505050 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 20.857.155/0001-02
PROCESSO: 25351.621769/2015-79 AUTORIZ/MS: 1.14700.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CR LOG TRANSPORTADORA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ANHANGUERA Nº 167, L 294, Q 15
BAIRRO: PIRATININGA CEP: 06230110 - OSASCO/SP
CNPJ: 22.201.464/0001-07
PROCESSO: 25351.646402/2015-79 AUTORIZ/MS: 1.14724.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA AMPARO, Nº 113 E, SALA 10
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 89804285 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 05.201.539/0001-22
PROCESSO: 25351.650008/2015-91 AUTORIZ/MS: 1.14726.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: UDIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, Nº 245
BAIRRO: VILA DORA CEP: 09030560 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 59.629.519/0001-86
PROCESSO: 25351.471488/2015-96 AUTORIZ/MS: 1.14721.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.998, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: MYLAN BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA TALMA RODRIGUES RIBEIRO, Nº 147, GALPÃO 3, SALA 12
BAIRRO: PORTAL DE JACARAÍPE CEP: 29173795 - SERRA/ES
CNPJ: 05.656.727/0001-45
PROCESSO: 25351.230611/2014-05 AUTORIZ/MS: 1.10166.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SANOFI-AVENTIS farmaceutica ltda
ENDEREÇO: AV JULIA GAIOLLI, 740 - T300 PARTE S
BAIRRO: AGUA CHATA CEP: 07251500 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 02.685.377/0024-43
PROCESSO: 25351.526371/2015-01 AUTORIZ/MS: 1.14542.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AMT ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS E TRANSPORTES LTDA.
ENDEREÇO: Rua Walter Ernesto, nº 115 - QD 07, Lote 12C
BAIRRO: CIA/Sul CEP: 43700000 - SIMÕES FILHO/BA
CNPJ: 96.797.428/0001-86
PROCESSO: 25351.570096/2015-03 AUTORIZ/MS: 1.14629.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: PHARMACEUTICA MUNDI INTERNATIONAL HEALTHCARE COMERCIAL, IMP, EXP, E DIST DE MEDICAMENTOS E PROD PARA A SAUDE LTDA. EPP
ENDEREÇO: AV MARGINAL, 666
BAIRRO: PARQUE SÃO JORGE CEP: 06708030 - COTIA/SP
CNPJ: 17.378.237/0001-39
PROCESSO: 25351.229668/2014-06 AUTORIZ/MS: 1.10224.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
ENDEREÇO: RUA COSMORAMA, 710
BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51030640 - RECIFE/PE
CNPJ: 08.674.752/0001-40
PROCESSO: 25351.454002/2014-09 AUTORIZ/MS: 1.11166.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DMS LOGÍSTICA ATACADISTA FARMACÊUTICO LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA DINAMARCA Nº 549, BLOCO B
BAIRRO: JARDIM EUROPA CEP: 58705050 - PATOS/PB
CNPJ: 10.851.391/0001-01
PROCESSO: 25351.105197/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.10125.9
ATIVIDADE/CLASSE

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA
REPRODUÇÃO PROIBIDA

PROCESSO: 25351.234172/2014-94 AUTORIZ/MS: 1.10147.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: QUALITY FAST LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: CALÇADA SIRIUS, 24 - SALA 6A
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06541050 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 11.927.488/0001-13
PROCESSO: 25351.562596/2014-96 AUTORIZ/MS: 1.11909.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA S/A
ENDEREÇO: VILA PRIMÁRIA 1B, QUADRA 08-B, LOTES 01 A 08
BAIRRO: DAIA CEP: 75133600 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 03.485.572/0001-04
PROCESSO: 25351.143872/2007-97 AUTORIZ/MS: 1.21906.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
PRODUZIR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 906, DE 26 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MURTINHO, Nº 4136
BAIRRO: TIRADENTES CEP: 79041060 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 02.281.758/0001-70
PROCESSO: 25351.026591/2000-02 AUTORIZ/MS: 1.21091.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 907, DE 26 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: Sovereign Comércio de Produtos para Laboratórios LTDA
ENDEREÇO: Rua Australia, 325 (Complemento 345)
BAIRRO: Parque Industrial Daci CEP: 06785400 - TABOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 00.935.689/0002-27
PROCESSO: 25351.616556/2014-41
EXP.: 0914476/14-5 E 0915150/14-8
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 1124173/14-0 , contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação quanto a existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º da RDC 204/2005

RESOLUÇÃO - RE Nº 908, DE 26 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: PORTOPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BECO JOSÉ PARIS N.º 339 DEP 06
BAIRRO: SARANDI CEP: 91140310 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 11.136.568/0001-50
PROCESSO: 25025.050486/2010-43
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. O formulário de petição e documentação anexada se refere à alteração na AFE (Endereço da Sede), diferindo do assunto peticionado.
EMPRESA: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO
ENDEREÇO: RUA MAGALHÃES FILHO, Nº 720, NORTE
BAIRRO: CENTRO CEP: 64000128 - TERESINA/PI
CNPJ: 05.577.401/0001-22
PROCESSO: 25351.033945/2006-52
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Ausência de documento emitido pela Autoridade Sanitária competente, atestando a capacidade técnica e operacional para a execução da atividade pleiteada, contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único da RDC nº 204/2005.
EMPRESA: REDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE S.A
ENDEREÇO: AVENIDA TALMA RODRIGUES RIBEIRO, Nº 1795
BAIRRO: PORTAL DE JACARAÍPE CEP: 29173795 - SERRA/ES
CNPJ: 10.970.887/0032-09
PROCESSO: 25351.521173/2008-27
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Petição em desacordo com a RDC 787/2008. Não há previsão de ampliação de classes de medicamentos para cosméticos. Adicionalmente a isso, a AFE é concedida a matriz, estando os estabelecimentos filiais sujeitos apenas ao licenciamento sanitário.
EMPRESA: RILAB HOSPITALAR LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS, Nº 84 LJ 1, PV 3
BAIRRO: ITACIBA CEP: 29150270 - CARIACICA/ES
CNPJ: 39.639.612/0001-64
PROCESSO: 25002.000087/01-44
EXP: 0733149/14-5 E 0735071/14-6
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 1090004/14-7, contrariando os artigos 6º e 11º da RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou relatório de inspeção, licença sanitária ou documento equivalente desrevendo, explicitamente, a capacidade da empresa para executar a atividade de Distribuir relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente com os dados atuais da empresa.

RESOLUÇÃO - RE Nº 909, DE 26 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: MADRIDENT COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOSE OSCAR SALAZAR, 1385
BAIRRO: TRES VENDAS CEP: 99700000 - ERECHIM/RS
CNPJ: 20.982.852/0001-39
PROCESSO: 25351.166744/2015-01 AUTORIZ/MS: 1.13784.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, Nº 130
BAIRRO: CENTRO CEP: 86935000 - LUNARDELLI/PR
CNPJ: 04.880.586/0001-67
PROCESSO: 25351.016343/2015-01 AUTORIZ/MS: 1.13753.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HELIO EUGENIO FERREIRA - ME
ENDEREÇO: RUA SÃO CAETANO, 188
BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 11701230 - PRAIA GRANDE/SP
CNPJ: 06.745.895/0001-70
PROCESSO: 25351.158087/2015-08 AUTORIZ/MS: 1.13762.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTES FELINE LTDA
ENDEREÇO: RUA FIORAVANTE SCHIAVI, 765
BAIRRO: RUBEM BERTA CEP: 91150150 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 91.754.374/0001-58
PROCESSO: 25351.158589/2015-09 AUTORIZ/MS: 1.13772.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: VALENTINE CASSETTI DASSOUKI EPP
ENDEREÇO: rua sargento manuel barbosa da silva, 76
BAIRRO: jardim taquaral CEP: 04675050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 19.666.443/0001-44
PROCESSO: 2535 1.144582/2015-10 AUTORIZ/MS: 1.13754.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSBASSI TRANSPORTES LTDA - ME
ENDEREÇO: r joao leite de albuquerque 255
BAIRRO: jd agenor CEP: 18160000 - SALTO DE PIRAPORA/SP
CNPJ: 10.489.711/0001-25
PROCESSO: 25351.154214/2015-18 AUTORIZ/MS: 1.13777.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RRX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
ENDEREÇO: SCIA 14 conjunto 01 lote 08
BAIRRO: Guara CEP: 71250105 - GUARÁ/DF
CNPJ: 15.340.450/0001-09
PROCESSO: 25351.166162/2015-22 AUTORIZ/MS: 1.13780.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BCL MENSAGEIROS MOTORIZADOS E TRANSPORTES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CATIPARA, 292
BAIRRO: BROOKLIN NOVO CEP: 04561060 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.872.459/0001-07
PROCESSO: 25351.153088/2015-24 AUTORIZ/MS: 1.13778.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VAZOLP DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA AMERICO MACHADO, Nº 34-82
BAIRRO: REGISSOL CEP: 15930000 - MIRASSOL/SP
CNPJ: 20.680.978/0001-59
PROCESSO: 25351.160533/2015-31 AUTORIZ/MS: 1.13775.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ANTONIO CLAUDIO LOPOES SORACE ME
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, Nº 611, SALA 2
BAIRRO: CENTRO CEP: 86280000 - URAÍ/PR
CNPJ: 01.739.578/0001-27
PROCESSO: 25351.147564/2015-36 AUTORIZ/MS: 1.13757.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TECNOMED DIST DE PROD FRAMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA
ENDEREÇO: AV CALAMA, 1984, SALA 1
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 78902040 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 63.777.940/0001-01

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102015033000100

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 25351.150601/2015-41 AUTORIZ/MS: 1.13749.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: unimed joão pessoa cooperativa de trabalho medico
ENDEREÇO: rua marechal deodoro, 420
BAIRRO: Torre CEP: 58040140 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 08.680.639/0001-77
PROCESSO: 25351.158098/2015-42 AUTORIZ/MS: 1.13761.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Salvador Distribuidora de Medicamentos LTDA
ENDEREÇO: RUA DA BOLÍVIA, Nº 223, QUADRA P, GALPÃO 1
BAIRRO: GRANJAS RURAIS PRES. VARGAS CEP: 41230195 - SALVADOR/BA
CNPJ: 21.632.425/0001-93
PROCESSO: 25351.156967/2015-44 AUTORIZ/MS: 1.13768.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FLG COMERCIAL LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ITACOLOMI 377
BAIRRO: CENTRO CEP: 85505050 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 20.617.155/0001-02
PROCESSO: 25351.163294/2015-49 AUTORIZ/MS: 1.13774.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALTEX ALTERNATIVA EXPRESS TRANSPORTES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA RIO SAO LOURENCO 73
BAIRRO: RIACHO DAS PEDRAS CEP: 32280400 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 07.876.064/0001-08
PROCESSO: 25351.166774/2015-50 AUTORIZ/MS: 1.13788.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ARAÇÁ, 291 A
BAIRRO: NOVA TURMALINA CEP: 39660000 - TURMALINA/MG
CNPJ: 21.211.861/0001-99
PROCESSO: 25351.160814/2015-50 AUTORIZ/MS: 1.13782.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: 4 UNIDOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: R DOS BENEDITINOS 12D TÉRREO
BAIRRO: DOM AVELAR CEP: 41315370 - SALVADOR/BA
CNPJ: 15.230.581/0001-25
PROCESSO: 25351.160827/2015-59 AUTORIZ/MS: 1.13781.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LINE MED COMERCIAL EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AV QUEIRA DEUS, Nº 915, GALPÃO 13 A,14 A,15 A,16 A
BAIRRO: PORTÃO CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 10.463.030/0001-98
PROCESSO: 25351.144216/2015-70 AUTORIZ/MS: 1.13756.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PRODUTOS HOSPITALAR - EIRELI
ENDEREÇO: RUA ARAGUARI 260
BAIRRO: CENTRO CEP: 15108000 - IPIGUÁ/SP
CNPJ: 06.166.072/0001-90
PROCESSO: 25351.169173/2014-75 AUTORIZ/MS: 1.13793.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BSB-DF TRANSPORTES DE CARGAS LTDA-ME
ENDEREÇO: AC ADE CONJUNTO 27 LOTE 28/29
BAIRRO: ÁGUAS CLARAS CEP: 71991140 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 08.944.556/0001-48
PROCESSO: 25351.155049/2015-81 AUTORIZ/MS: 1.13765.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CLARA MARIA ALVES ARAUJO DE LIMA COM.DE MEDIC E PERFUMARIAS-EIRELI
ENDEREÇO: RUA CORACAO DE MARIA,141
BAIRRO: SAO JOSE CEP: 50020400 - RECIFE/PE
CNPJ: 19.454.639/0001-75
PROCESSO: 25351.150403/2015-81 AUTORIZ/MS: 1.13771.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Rapido Transportes G. E. W. T. Ltda EPP
ENDEREÇO: Rua Antonio Name Chain, 18
BAIRRO: Jardim Anchieta CEP: 13060013 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 00.827.439/0001-92
PROCESSO: 25351.154213/2015-82 AUTORIZ/MS: 1.13760.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HOS D FAR PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA SAO PEDRO-Nº 25
BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 36500000 - UBÁ/MG
CNPJ: 26.284.760/0001-61
PROCESSO: 25351.139883/2015-89 AUTORIZ/MS: 1.13759.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MATO GROSSO, Nº 3862
BAIRRO: VIVENDAS DO BOSQUE CEP: 79021003 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 33.761.636/0001-05
PROCESSO: 25351.137955/2015-91 AUTORIZ/MS: 1.13763.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ATIVA PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA LEONEL CURVELO, 868
BAIRRO: PEREIRA LOBO CEP: 49050480 - ARACAJU/SE
CNPJ: 07.925.203/0001-38
PROCESSO: 25351.164875/2015-99 AUTORIZ/MS: 1.13779.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 910, DE 26 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA YANOMAMIS QD 02 LT 12/13 Nº 351 ESQ C/ BANDEIRAS
BAIRRO: RESIDENCIAL PETROPOLIS CEP: 74460721 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.835.955/0001-70
PROCESSO: 25351.185909/2014-02 AUTORIZ/MS: 1.07281.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: QUALITY FAST LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: CALÇADA SIRIUS, 24 - SALA 6A
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06541050 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 11.927.488/0001-13
PROCESSO: 25351.562670/2014-09 AUTORIZ/MS: 1.11908.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Premium Distribuição e Logística LTDA
ENDEREÇO: Rua simão antônio, nº 1075, 1º andar, sala 01
BAIRRO: cinco CEP: 32371610 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 10.435.480/0001-77
PROCESSO: 25351.602464/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.12137.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: R. A. MELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA MIRTES MELÃO Nº 6911
BAIRRO: GURUPI CEP: 64090095 - TERESINA/PI
CNPJ: 17.870.686/0001-74
PROCESSO: 25351.102807/2014-18 AUTORIZ/MS: 1.10758.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: belmatti distribuidora de medicamentos ltda-me
ENDEREÇO: Rua João Torquato nº 22
BAIRRO: Bonsucesso CEP: 21032150 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 11.142.575/0001-65
PROCESSO: 25351.439306/2014-59 AUTORIZ/MS: 1.10978.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: H.A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 5705
BAIRRO: ZONA 05 CEP: 87015280 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 01.851.185/0001-00
PROCESSO: 25351.673474/2014-60 AUTORIZ/MS: 1.12626.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISUMED SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA ME
ENDEREÇO: TRAVESSA SOARES CARNEIRO, 259
BAIRRO: UMARIZAL CEP: 66050520 - BELÉM/PA
CNPJ: 06.229.796/0001-35
PROCESSO: 25351.740230/2014-78 AUTORIZ/MS: 1.13066.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MARCELO CORREA GABRIEL TRANSPORTES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PETRÓPOLIS, Nº 140
BAIRRO: VILA BRASIL CEP: 14075530 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 11.[illegible]722/0001-28
PROCESSO: 25351.436238/2012-84 AUTORIZ/MS: 1.09103.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: H&N HOMEOPATIA E PRODUTOS NATURAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. CESAR Nº 212 - FUNDOS
BAIRRO: SANTANA CEP: 02013001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 52.417.904/0001-10
PROCESSO: 250000004489 AUTORIZ/MS: 1.01642.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
PRODUZIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RODRIGUES & RODRIGUES LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Fortunato Micelli nº 135
BAIRRO: Parque das Laranjeiras CEP: 14801535 - ARARAQUARA/SP
CNPJ: 09.257.170/0001-20
PROCESSO: 25351.254539/2014-29 AUTORIZ/MS: 1.10241.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 911, DE 26 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: ARMAZÉNS GERAIS FASSINA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARGINAL DA VIA ANCHIETA, Nº 960
BAIRRO: CHICO DE PAULA CEP: 11095007 - SANTOS/SP
CNPJ: 44.611.234/0001-40
PROCESSO: 25351.338745/2008-55 AUTORIZ/MS: 1.07446.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 912, DE 26 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

1011

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.857.155/0001-02 **MATRIZ**		**10/07/2014**

NOME EMPRESARIAL
ILG COMERCIAL LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ITACOLOMI	**377**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.505-050	**CENTRO**	**PATO BRANCO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3223-4199

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/07/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/01/2017** às **14:08:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/01/2017

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ILG COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 20.657.155/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:21:15 do dia 14/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/05/2017.
Código de controle da certidão: **9A04.8EB6.40BE.F5C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015529536-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.657.155/0001-02**
Nome: **ILG COMERCIAL LTDA.ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/03/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: ILG COMERCIAL LTDA ME
CNPJ/CPF..: 20.657.155/0001-02
CADASTRO..: 00000003344750
ENDEREÇO..: RUA ITACOLOMI ,000377 - CENTRO DA CIDADE
MUNICIPIO.: Pato Branco UF: Pr

FINALIDADE: Licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 12 de Dezembro de 2016.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0040144/2016
Código de autenticidade da certidão: 44467392044467

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20657155/0001-02
Razão Social: ILG COMERCIAL LTDA
Endereço: RUA ITACOLOMI 377 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85505-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2017 a 10/02/2017

Certificação Número: 2017011203482026618359

Informação obtida em 19/01/2017, às 16:31:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ILG COMERCIAL LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.657.155/0001-02
Certidão nº: 120327876/2016
Expedição: 14/11/2016, às 10:11:22
Validade: 12/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ILG COMERCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.657.155/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ILG COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ 20.657.155/0001-02, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 14 de Dezembro de 2016

DILMAR ALUIZIO VERONESE

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antonio Veronese
Titular
Dilmar Aluizio Veronese
Juramentado
Comarca de
PATO BRANCO - PR

1º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado ou reconhecido
Em test.º da verdade
Pato Branco 26 JAN. 2017 PR
LUIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI - Tabelião Substituto
Rua Tapajós, 55 - Sala 06 - Fone (46) 3225-1662
85.501-045 - Pato Branco - PR
Escrevente para Autenticação de Cópia
FKH20040

Custas = R$ 28,23

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ILG COMERCIAL LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0789786-1	20.657.155/0001-02	10/07/2014	10/07/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ITACOLOMI, 377-SALA 02, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.505-050

Objeto Social
4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e farmacêuticos e odontologicos;4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimenticios de nutrição clínica infantil.;4637-1/99-comercio atacadista de complementos e suplementos alimentícios.; 4664000-comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos de uso odonto-medico-hospitalar;4789005-comercio atacadista de produtos saneantes domissanitários.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado
Capital Integralizado: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
INGRID RUTH HEGELE GRAMS 240.674.909-68	60.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ANA LAURA BERTELLI GRAMS 047.709.059-12	60.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 29/02/2016 Número: 20160719607
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 13 de janeiro de 2017

17/059262-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Medigram

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
ATT. SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2017
PROCESSO 4/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa ILG COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CPNJ sob nº 20.657.155/0001-02, com sede na Rua Itacolomi, nº 377, Centro, Pato Branco / PR, por intermédio de sua representante legal a Sra. INGRID RUTH HEGELE GRAMS, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.580.701-6 e do CPF nº. 240.674.909-68, DECLARA sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal. Declara inclusive que está, obrigada a informar a Contratante os fatos impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 27 de janeiro de 2017.

INGRID RUTH HEGELE GRAMS
REPRESENTANTE LEGAL
RG 1.580.701-6 SSP/PR
CPF 240.674.909-68

20.657.155/0001-02
ILG COMERCIAL LTDA - ME
RUA ITACOLOMI, 377
CENTRO - CEP 85.505-050
PATO BRANCO - PR

Medigram

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
ATT. SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2017
PROCESSO 4/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa ILG COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CPNJ sob nº 20.657.155/0001-02, com sede na Rua Itacolomi, nº 377, Centro, Pato Branco / PR, por intermédio de sua representante legal a Sra. INGRID RUTH HEGELE GRAMS, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.580.701-6 e do CPF nº. 240.674.909-68, DECLARA expressamente, que atende ao inciso V, do art.27, da Lei 8.666/93, no sentido de afirmar que a empresa proponente não infringe o disposto no inciso XXXIII, do art.7º, da Constituição Federal, o qual proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Pato Branco, 27 de janeiro de 2017.

INGRID RUTH HEGELE GRAMS
REPRESENTANTE LEGAL
RG 1.580.701-6 SSP/PR
CPF 240.674.909-68

20.657.155/0001-02
ILG COMERCIAL LTDA - ME
RUA ITACOLOMI, 377
CENTRO - CEP 85.505-050
PATO BRANCO - PR

Medigram

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
ATT. SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2017
PROCESSO 4/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa ILG COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CPNJ sob nº 20.657.155/0001-02, com sede na Rua Itacolomi, nº 377, Centro, Pato Branco / PR, portador do registro na Junta Comercial sob n° 4120789786-1 em 10/07/2014, por intermédio de sua representante legal a Sra. INGRID RUTH HEGELE GRAMS, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.580.701-6 e do CPF nº. 240.674.909-68, DECLARA, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n° 123/06, e declara ainda que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 27 de janeiro de 2017

INGRID RUTH HEGELE GRAMS
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 240.674.909-68
RG 1.580.701-6

20.657.155/0001-02
ILG COMERCIAL LTDA - ME
RUA ITACOLOMI, 377
CENTRO - CEP 85.505-050
PATO BRANCO - PR

Medigram

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
ATT. SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2017
PROCESSO 4/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR

A empresa ILG COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CPNJ sob nº 20.657.155/0001-02, com sede na Rua Itacolomi, nº 377, Centro, Pato Branco / PR, por intermédio de sua representante legal a Sra. INGRID RUTH HEGELE GRAMS, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.580.701-6 e do CPF nº. 240.674.909-68, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
V - ***DECLARA***, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, viceprefeito, vereadores); e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. **(Súmula Vinculante n° 13 – STF e Prejulgado n° 09 – TCE/PR).**

IRG

Medigram

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concunhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Pato Branco, 27 de janeiro de 2017.

INGRID RUTH HEGELE GRAMS
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 240.674.909-68
RG 1.580.701-6

20.657.155/0001-02
ILG COMERCIAL LTDA - ME
RUA ITACOLOMI, 377
CENTRO - CEP 85.505-050
PATO BRANCO - PR

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02 - I.E. : 039/0157570
RUA RUBENS DERKS 105 CX. POSTAL 2048 - INDUSTRIAL
ERECHIM - RS
CEP: 99706-300
Telefone: 54 3522-4273
E-mail: licitacao02@inovamed-rs.com.br

ERECHIM - RS, 02 de Fevereiro de 2017

À
Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Rua Coronel Santiago Dantas 4864 - Centro
CEP: 85560-000
Chopinzinho - PR

Referência : Pregão Eletrônico N° 1/2017
Processo N° 4/2017
Data de Abertura dia 23/01/2017 às 09:00

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:
Validade da Proposta: 60 dias corridos (Conforme Edital)
Prazo de Entrega : 07 dias corridos (Conforme Edital)
Pagamento : 30 dias corridos (Conforme Edital)

Banco(s) para depósito:

BANCO DO BRASIL - Agência 8108-6 - Conta Corrente 61.027-5
SICREDI - Agência 0217 - Conta Corrente 33029-1

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Sedinei Stievens
Sócio Gerente
Nacionalidade: Brasileiro
Estado civil: Solteiro
Profissão: Empresário
RG: 1089436834 SJS/RS
CPF: 004.421.050-70
Endereço: Rua Rubens Derks, 105 - B. Distrito Industrial - CEP: 99700-970 - Erechim/RS
Email: licitacao03@inovamed-rs.com.br

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R$	Total Item R$
218	740	25.000	CP	Metildopa 500 Mg VO Cp Venopressin 500 Mg Caixa C/500 Cp (50 Blister C/10 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Tks Farmaceutica Registro M.S.: 1.4682.0009.002-1	0,2192	5.480,00

Preço Unitário: DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL
Total Item: CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS

inovamed

327	89	150.000	CP	Citalopram 20 Mg VO Cp Citalopram 20 mg Caixa C/30 Cp Sulcados (Origem: Índia) Fabricante: Zydus Nikkho Registro M.S.: 1.5651.0011.001-2	0,1399	20.985,00

Preço Unitário: UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL
Total Item: VINTE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS

394	70	4.000	CP	Topiramato 50 Mg VO Cp /Isen Topiramato 50 Mg Caixa C/60 Cp (04 Blister C/15 Cp) (Origem: Índia) Fabricante: Zydus Nikkho Registro M.S.: 1.5651.0031.001-1	0,2075	830,00

Preço Unitário: DOIS MIL E SETENTA E CINCO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL
Total Item: OITOCENTOS E TRINTA REAIS

Valor Total da Proposta R$: 27.295,00 - VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS

Declaramos que a validade dos produtos é de 06 meses.

Declaramos que nos sujeitamos às normas do presente Edital, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas as normas incidam sobre a presente Licitação.
Os Produtos cotados apresentam seus preços livres de impostos, taxas e frete.
Todos os produtos cotados possuem registro junto ao Ministério da Saúde.
A presente proposta está amparada pela Lei de Responsabilidade Fiscal n.101 de 04/05/00 e o descumprimento do pagamento conforme previsto em Edital é passível de punição ao administrador público.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição dos Senhores para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.

Atenciosamente

Vanderlei Stievens
Cargo: Sócio Gerente
RG : 4083341612 SJS/RS
CPF: 007.304.360-55

inovamed
(54) 3522.4273
www.inovamed-rs.com.br

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Rubens Derks,nº 105 - Loteamento Rubens Derks - Cx Postal 2048
Erechim, RS, CEP 99706-300
CNPJ 12.889.035/0001/02
Inscrição Estadual 039/0157570
Fone-Fax: 54 3522-4273
licitacao@inovamed-rs.com.br

ÍNDICE DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2017

PROPOSTA

1 BULA DOS MEDICAMENTOS
2 CONTRATO SOCIAL + RG SÓCIOS
3 ALVARÁ SANITÁRIO
4 AFE / AE DA EMPRESA
5 CNPJ
6 FEDERAL + INSS
7 ESTADUAL + GUIAS
8 MUNICIPAL
9 FGTS
10 CNDT
11 FALÊNCIA
12 CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL
13 DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (ANEXO IV)
14 DECLARAÇÃO DE MENORES (ANEXO V)
15 DECLARAÇÃO (ANEXO VI)
16 DI/RE + LOCALIZAÇÃO
17 CRF DA EMPRESA
18 DADOS CADASTRAIS DO FORNECEDOR

.....

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02 - I.E. : 039/0157570
RUA RUBENS DERKS 105 CX. POSTAL 2048 - INDUSTRIAL
ERECHIM - RS
CEP: 99706-300
Telefone: 54 3522-4273
E-mail: licitacao02@inovamed-rs.com.br

ERECHIM - RS, 27 de Janeiro de 2017

À
Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Rua Coronel Santiago Dantas 4864 - Centro
CEP: 85560-000
Chopinzinho - PR

Inovamed Com. de Medicamentos Ltda
CNPJ 12.889.035/0001-02 I.E. 039/0157570
Fone/Fax: (54) 3522 4273
Rua Rubens Derks, 105-Lot. Rubens Derks
B. Industrial CEP 99706-300 Erechim-RS

Referência : Pregão Eletrônico N° 1/2017
Processo N° 4/2017
Data de Abertura dia 23/01/2017 às 09:00

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:
Validade da Proposta: 60 dias corridos (Conforme Edital)
Prazo de Entrega : 07 dias corridos (Conforme Edital)
Pagamento : 30 dias corridos (Conforme Edital)

Banco(s) para depósito:

BANCO DO BRASIL - Agência 8108-6 - Conta Corrente 61.027-5
SICREDI - Agência 0217 - Conta Corrente 33029-1

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Sedinei Stievens
Sócio Gerente
Nacionalidade: Brasileiro
Estado civil: Solteiro
Profissão: Empresário
RG: 1089436834 SJS/RS
CPF: 004.421.050-70
Endereço: Rua Rubens Derks, 105 - B. Distrito Industrial - CEP: 99700-970 - Erechim/RS
Email: licitacao03@inovamed-rs.com.br

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R$	Total Item R$
031	11	35.000	CP	Cloridrato de Amiodarona 200 Mg VO Cp Amioron 200 Mg Caixa C/500 Cp Sulcados (50 Blister C/10 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Geolab Registro M.S.: 1.5423.0002.004-2	0,2785	9.747,50

Preço Unitário: DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL
Total Item: NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Sedinei R. Stievens

110	69	3.000	UN	Cloridrato de Tansulosina 0,4 Mg VO Cp Cloridrato de Tansulosina 0,4 Mg Caixa C/20 Cap (Origem: Nacional) Fabricante: Geolab Registro M.S.: 1.5423.0182.001-8	0,9383	2.814,90
Preço Unitário: NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL Total Item: DOIS MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS						
117	36	2.500	UN	Cumarina + Troxerrutina 15/90 Mg VO Cp Varicoss 15/90 Mg Caixa C/60 Cp (Origem: Nacional) Fabricante: Cifarma Registro M.S.: 1.1560.0158.002-4	0,172	430,00
Preço Unitário: CENTO E SETENTA E DOIS MILÉSIMOS DE REAL Total Item: QUATROCENTOS E TRINTA REAIS						
123	18	12.000	CP	Maleato de Dexclorfeniramina 2 Mg VO Cp Hystin 2 Mg Caixa C/500 Cp (25 Blister C/20 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Geolab Registro M.S.: 1.5423.0012.002-0	0,057	684,00
Preço Unitário: CINQUENTA E SETE MILÉSIMOS DE REAL Total Item: SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS						
137	713	400	UN	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina 25/5 Mg 20 Ml VO Fr Nausilon B6 25/5 Mg 20 Ml Caixa C/ 1 Fr (Origem: Nacional) Fabricante: Cifarma Registro M.S.: 1.1560.0078.004-6	2,85	1.140,00
Preço Unitário: DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS Total Item: UM MIL, CENTO E QUARENTA REAIS						
143	722	600	UN	Dipirona Sodica 500 Mg/Ml Sol/Inj IM/IV 2 Ml F/A Dipirona Sódica Monoidratada 500 Mg/Ml Sol/Inj IM/IV Caixa C/ 120 F/A 2 Ml (Origem: Nacional) Fabricante: Teuto Registro M.S.: 1.0370.0470.005-2	0,3816	228,96
Preço Unitário: TRÊS MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL Total Item: DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS						
152	19	500	UN	Ena de Noretisterona + Val. Estradiol 50+5 Mg/Ml IM 1 Ml Amp /Isen Noregyna 50/5 Mg/Ml Caixa C/ 1 Ampola de 1 Ml + Seringa (Origem: Nacional) Fabricante: Mabra Registro M.S.: 1.7794.0003.001-7	6,28	3.140,00

Sedinei R. Stievens
Sócio-Gerente
RG 1089436834
CPF 004 421 050-70

inovamed

Preço Unitário: SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS Total Item: TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS						
160	21	200	CX	Estrogenios Conjugados 0,625 Mg VO Cp Menoprin 0,625 Mg Caixa C/28 Cp (Origem: Nacional) Fabricante: Mabra Registro M.S.: 1.7794.0008.002-2	11,00	2.200,00
Preço Unitário: ONZE REAIS Total Item: DOIS MIL E DUZENTOS REAIS						
163	10	5.000	UN	Ginkgo Biloba 80 Mg VO Cp Ginkomed 80 Mg Caixa C/30 Cp (3 Blister C/10 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Cimed Registro M.S.: 1.4381.0067.006-5	0,118	590,00
Preço Unitário: CENTO E DEZOITO MILÉSIMOS DE REAL Total Item: QUINHENTOS E NOVENTA REAIS						
171	735	200	UN	Furosemida 10 Mg/Ml Sol/Inj IM/IV 2 Ml F/A Furosemida 10 Mg/Ml Sol/Inj IM/IV Caixa C/60 F/A 2 Ml (Origem: Nacional) Fabricante: Teuto Registro M.S.: 1.0370.0277.003-7	0,375	75,00
Preço Unitário: TREZENTOS E SETENTA E CINCO MILÉSIMOS DE REAL Total Item: SETENTA E CINCO REAIS						
173	724	100	UN	Sulfato de Gentamicina 40 Mg/Ml Sol/Inj IM/IV 1 Ml F/A Gentamisan 40 Mg/Ml Sol/Inj IM/IV Caixa C/ 100 F/A 1 Ml (Origem: Nacional) Fabricante: Santisa Registro M.S.: 1.0186.0002.002-7	0,62	62,00
Preço Unitário: SESSENTA E DOIS CENTAVOS Total Item: SESSENTA E DOIS REAIS						
197	91	15.000	CP	Levofloxacino 500 Mg VO Cp Levofloxacino 500 Mg Caixa C/7 Cp (Origem: Índia) Fabricante: Zydus Nikkho Registro M.S.: 1.5651.0030.002-4	0,74	11.100,00
Preço Unitário: SETENTA E QUATRO CENTAVOS Total Item: ONZE MIL E CEM REAIS						
199	16	3.000	ENV	Levonorgestrel + Etinilestradiol 0,15/0,03 Mg VO Drag /Isen Ciclofemme 0,15/0,03 Mg Caixa C/1050 (50 Blister C/21 Drageas) (Origem: Nacional) Fabricante: Mabra Registro M.S.: 1.7794.0002.002-1	0,47	1.410,00

Sedinei R. Stievens
Sócio-Gerente
RG 1089436834

Preço Unitário: QUARENTA E SETE CENTAVOS						
Total Item: UM MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS						
209	59	1.000	CP	Losartana Potassica 50 Mg VO Cp /Isen Losartana Potássica 50 Mg Caixa C/450 Cp (30 Blister C/15 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Geolab Registro M.S.: 1.5423.0173.025-6	0,04	40,00
Preço Unitário: QUATRO CENTAVOS						
Total Item: QUARENTA REAIS						
233	45	60.000	CP	Nimesulida 100 Mg VO Cp Cimelide 100 Mg Caixa C/600 Cp (50 Blister C/12 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Cimed Registro M.S.: 1.4381.0059.004-5	0,0499	2.994,00
Preço Unitário: QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL						
Total Item: DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS						
293	390	2.000	CP	Tartarato de Metoprolol 100 Mg VO Cp Tartarato de Metoprolol 100 Mg Caixa C/500 Cp Sulcados (50 Blister C/10 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Multilab Registro M.S.: 1.1819.0167.003-9	0,20	400,00
Preço Unitário: VINTE CENTAVOS						
Total Item: QUATROCENTOS REAIS						
321	767	200.000	CP	Carbamazepina 200 MG VO Cp Carbamazepina 200 Mg Caixa C/500 Cp (50 Blister C/10 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Teuto Registro M.S.: 1.0370.0472.011-8	0,0675	13.500,00
Preço Unitário: SEISCENTOS E SETENTA E CINCO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL						
Total Item: TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS						
330	58	35.000	CP	Clonazepam 0,5 Mg VO Cp Zilepam 0,5 Mg Caixa C/480 Cp Sulcados (24 Blister C/20 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Geolab Registro M.S.: 1.5423.0175.016-8	0,06	2.100,00
Preço Unitário: SEIS CENTAVOS						
Total Item: DOIS MIL E CEM REAIS						
355	513	40.000	CP	Fenitoina Sodica 100 Mg VO Cp Fenitoina Sodica 100 Mg Caixa C/100 Cp (5 Blisters c/20 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Teuto Registro M.S.: 1.0370.0473.005-9	0,17	6.800,00
Preço Unitário: DEZESSETE CENTAVOS						

Sedinei R. Stievens
Sócio-Gerente
RG 1089436834

Inovamed

Total Item: SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS

359	719	200.000	CP	Cloridrato de Fluoxetina 20 Mg VO Cp /Base Cloridrato de Fluoxetina 20 Mg Caixa C/70 Cap (5 Blister C/14 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Teuto Registro M.S.: 1.0370.0487.006-3	0,0375	7.500,00

Preço Unitário: TREZENTOS E SETENTA E CINCO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL
Total Item: SETE MIL E QUINHENTOS REAIS

376	148	8.000	CP	Oxcarbazepina 300 Mg VO Cp Oxcarbazepina 300 Mg Caixa C/30 Cp (3 Blister C/10 Cp) (Origem: Índia) Fabricante: Ranbaxy Registro M.S.: 1.2352.0211.003-7	0,5125	4.100,00

Preço Unitário: CINCO MIL, CENTO E VINTE E CINCO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL
Total Item: QUATRO MIL E CEM REAIS

378	61	1.300	CP	Paracetamol + Fosfato Codeina 500/30 Mg VO Cp Paracetamol + Fosfato Codeína 500/30 Mg Caixa C/96 Cp (16 Blister C/6 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Geolab Registro M.S.: 1.5423.0201.007-9	0,3615	469,95

Preço Unitário: TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUINZE DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL
Total Item: QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS

397	288	800	UN	Valproato de Sódio 50 Mg/Ml 100 Ml VO Fr Valproato de Sódio 50 Mg/Ml Caixa C/50 Frascos C/100 Ml (Origem: Nacional) Fabricante: Teuto Registro M.S.: 1.0370.0465.002-0	2,2375	1.790,00

Preço Unitário: DOIS REAIS E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL
Total Item: UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS

Valor Total da Proposta R$: 73.316,31 - SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS

Declaramos que a validade dos produtos é de 06 meses.

Declaramos que nos sujeitamos às normas do presente Edital, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas as normas incidam sobre a presente Licitação.
Os Produtos cotados apresentam seus preços livres de impostos, taxas e frete.
Todos os produtos cotados possuem registro junto ao Ministério da Saúde.
A presente proposta está amparada pela Lei de Responsabilidade Fiscal n.101 de 04/05/00 e o descumprimento do pagamento conforme previsto em Edital é passivel de punição ao administrador público.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição dos Senhores para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.

Inovamed Com. de Medicamentos Ltda

Sedinei R. Stievens
Sócio-Gerente
RG 1089436831

05ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social de
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ – 12.889.035/0001-02

JHONATAN BONI, brasileiro, comerciante, natural de Erval Grande/RS, nascido em 28/09/1991, solteiro, maior, capaz, portador da carteira de identidade nº. 2105024927, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 016.789.820-59, residente e domiciliado à Rua Itália, nº. 298 – apartamento 503, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-058;

SEDINEI ROBERTO STIEVENS, brasileiro, comerciante, natural de Nonoai/RS, nascido em 17/03/1984, solteiro, maior, capaz, portador da carteira de identidade nº. 1089436834, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 004.421.050-70, residente e domiciliado à Rua Aratiba, nº. 572 – apartamento 202, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-018;

VANDERLEI STIEVENS, brasileiro, comerciante, natural de Nonoai/RS, nascido em 17/09/1985, solteiro, maior, capaz, portador da carteira de identidade nº. 4083341612, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 007.304.360-55, residente e domiciliado à Rua Aratiba, nº. 572 – apartamento 202, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-018.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização, Tipo Normal, C: CYA1755, M: H, T: Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrs.jus.br
Cód. Autenticação: 4037260216430050716-1 Data: 26/02/2016 14:37:55

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sua sede social na Rua Rubens Derks, nº. Loteamento Rubens Derks, bairro Industrial, no município de Erechim/RS, CEP 99700-970, inscrita CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, com Contrato Social de constituição arquivado na Junta Comercial Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43.206.779.424 em 18/11/2010, e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº. 4153704 em 19/08/2015, resolvem de comum e perfeito acordo efetuar a presente alteração e consolidação contratual através das cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

É admitido na empresa:
PAULO MAURICIO FORMICA, brasileiro, economiário, natural de Passo Fundo/RS, nascido em 28/06/1983, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº. 2064708031, expedida pela SSP/RS e CPF nº. 000.722.630-67, residente e domiciliado à Rua Comércio, nº. 549 – apartamento 603, bairro São Cristovão, no município de Tapejara/RS, CEP 99[illegible]000.

SEGUNDA

O sócio **JHONATAN BONI**, que possui na sociedade **198.000** (cento e noventa e oito mil) quotas de capital social, de valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada uma, totalizando **R$ 198.000,00** (cento e noventa e oito mil reais), correspondente a **33,00 %** do capital social, resolve de livre e espontânea vontade, vender parte de suas quotas, bens e direitos que possui na sociedade para o sócio:

- **PAULO MAURICIO FORMICA**, pelo preço justo e acertado de **R$ 30.000,00** (tinta mil reais) equivalente a 30.000 (trinta mil) quotas de capital, valor que recebe neste ato em moeda corrente nacional, dando plena e total quitação, não tendo nada a reclamar agora ou no futuro referente a presente transação.

TERCEIRA

O sócio **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**, que possui na sociedade **198.000** (cento e noventa e oito mil) quotas de capital social, de valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada uma, totalizando **R$ 198.000,00** (cento e noventa e oito mil reais), correspondente a **33,00 %** do capital social, resolve de livre e espontânea vontade, vender parte de suas quotas, bens e direitos que possui na sociedade para o sócio:

- **PAULO MAURICIO FORMICA**, pelo preço justo e acertado de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) equivalente a 30.000 (trinta mil) quotas de capital, valor que recebe neste ato em moeda corrente nacional, dando plena e total quitação, não tendo nada a reclamar agora ou no futuro referente a presente transação.

QUARTA

O sócio **VANDERLEI STIEVENS**, que possui na sociedade **204.000** (duzentas e quatro mil) quotas de capital social, de valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada uma, totalizando **R$ 204.000,00** (duzentos e quatro mil reais), correspondente a **34,00 %** do capital social, resolve de livre e espontânea vontade, vender parte de suas quotas, bens e direitos que possui na sociedade para o sócio:

- **PAULO MAURICIO FORMICA**, pelo preço justo e acertado de **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais) equivalente a 36.000 (trinta e seis mil) quotas de capital, valor que recebe neste ato em moeda corrente nacional, dando plena e total quitação, não tendo nada a reclamar agora ou no futuro referente a presente transação

QUINTA

Em decorrência da transação acima, o Capital Social de **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), totalmente integralizado, correspondente a **600.000** (seiscentas mil) quotas no valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada uma, distribuído aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL SOCIAL R$
JHONATAN BONI	168.000	28,00	168.00
PAULO MAURICIO FORMICA	96.000	16,00	96.00
SEDINEI ROBERTO STIEVENS	168.000	28,00	168.00
VANDERLEI STIEVENS	168.000	28,00	168.00
TOTAIS	**600.000**	**100,00**	600.00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 7º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACX94757-4 WPF7
Cód. Autenticação: 4037260216143805071G-2 Data: 26/02/2016 14:37:
Valor Total do Ato R$ 3,58
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrs.jus.br

SEXTA

As funções de administração da sociedade serão exercidas em conjunto ou separadamente pelos sc **JHONATAN BONI** e **VANDERLEI STIEVENS**, e as demais funções da administração operacional s distribuídas e decididas em conjunto ou separadamente com os sócios **JHONATAN BONI, SED ROBERTO STIEVENS** e **VANDERLEI STIEVENS**, em juízo ou fora dele sendo vedado, no entanto, o us denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favc qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, se concordância dos demais sócios.

6.1 - A administração da sociedade pode alienar, hipotecar ou dar em garantia real imóveis da mesma, desde que com a concordância dos outros sócios.

6.2 - Fica a administração da sociedade dispensada de prestar caução para garantia de gestão.

SÉTIMA

As demais cláusulas e condições expressas no contrato social de constituição e posteriores alterações contratuais, que não foram modificadas e nem alteradas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor e ratificadas.

Considerando as alterações ocorridas, os sócios resolvem consolidar o contrato social da sociedade, o qual, doravante, passa a ser regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

1ª. A sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de:

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

2ª. A sociedade está inscrita no CNPJ 12.889.035/0001-02, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43.206.779.424 em 18/11/2010.

3ª. A sociedade tem sua sede social no seguinte endereço: **Rua Rubens Derks, nº. 105, Loteamento Rubens Derks, bairro Industrial, no município de Erechim/RS, CEP 99700-970.**

3.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

4ª. A sociedade tem por objeto social a atividade de:
Comércio atacadista e transporte rodoviário de medicamentos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, higiene pessoal e correlatos.

5ª. A sociedade é por tempo de duração indeterminado e teve início de suas atividades em: **01 de Novembro de 2010.**

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

6ª. O Capital social é de **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), já totalmente integralizado, constituído de **600.000** (seiscentas mil) quotas no valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL SOCIAL R$
JHONATAN BONI	168.000	28,00	168.000
PAULO MAURICIO FORMICA	96.000	16,00	96.000
SEDINEI ROBERTO STIEVENS	168.000	28,00	168.000
VANDERLEI STIEVENS	168.000	28,00	168.000
TOTAIS	**600.000**	**100,00**	**600.000**

6.1 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros se consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, di de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão dela alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respon solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

8ª. As funções de administração da sociedade serão exercidas em conjunto ou separadam pelos sócios **JHONATAN BONI** e **VANDERLEI STIEVENS**, e as demais funções da administra operacional serão distribuídas e decididas em conjunto ou separadamente com os sócios **JHONA BONI, SEDINEI ROBERTO STIEVENS** e **VANDERLEI STIEVENS**, em juízo ou fora dele sendo vedado entanto, o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a concordância dos demais sócios.

8.1 - A administração da sociedade pode alienar, hipotecar ou dar em garantia real bens imóveis da mesma, desde que com a concordância dos outros sócios.

8.2 - Fica a administração da sociedade dispensada de prestar caução para garantia de sua gestão.

9ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixado no início de cada exercício social, observando as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

10ª. Anualmente em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício que serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas, feita as necessárias amortizações e previsões e o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios determinarem, com exceção dos lucros apurados que poderão, ser distribuídos aos sócios na proporção que estes convencionarem ou destinados á formação de Reserva de Lucros e, em caso de prejuízo, permanecem em Prejuízos Acumulados para futura destinação.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ AC: 94763-GDN7
Valor Total do Ato R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrs.jus.br
Cód. Autenticação: 10372682161438050718 - Data: 26/02/2018 18:37

Parágrafo único: Fica ressalvado que a qualquer momento do ano, poderão os sócios promover levantamento de balanços intermediários, como forma de verificar o resultado da empresa e, em casos de lucros, distribuí-los na forma mencionada na cláusula acima.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

11ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

13ª. Em caso de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, terá o destino que os sócios determinarem, podendo o remanescente, ser distribuído aos sócios na proporção que estes convencionarem.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

14ª. O sócio que quiser se retirar da sociedade deverá cientificar aos outros e a sociedade a sua intenção com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, por escrito, sendo que os haveres que lhe couber por direito serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas corrigidas pelo IGP-M, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30(trinta) dias após o evento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15ª. Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.679-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/AC/94756AUIS
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em http://meloldigital.tjrs.jus.br
Cód. Autenticação: 4037260216143800507184; Data: 26/02/2016 14:37:35

16ª. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, assinam a presente alteração contratual e consolidação do contrato social em três vias de igual teor e forma.

Erechim/RS, 10 de Fevereiro de 2016.

JHONATAN BONI

SERINET ROBERTO STIEVENS

PAULO MAURICIO FORMICA

VANDERLEI STIEVENS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2016 SOB Nº: 4234820
Protocolo: 16/036128-1, DE 16/02/2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/03/2016 às 09:54:59 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b67f5d263937d597994026cd5fb31cbfd06678dbabcb61e40b99b00a1d8
2a5ae3d360a502598a4b64b936683b44a5523a1f46996cd1f5e48f697fba535b7c319a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1 e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 26/02/2017 às 16:37:37 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 494318

Código de Controle da Autenticação:

40372602161438050718-1 a 40372602161438050718-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.478-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 6º, 7º e 7º-A, V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XIII da Lei Estadual 5.121/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. Autenticação: 403731051609284502l7-1; Data: 31/05/2016 09:28:49
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK70825-SY80;
Valor Total do Ato R$ 3,78

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 31/05/2016 às 11:08:10 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8ede21841aeb8f2237628005addae0ff3f44492b4a1dd24f2d5090a6cf3
854c3d360a502598a4b64b936683b44a5523a4aa497601c61fca51627c8b07f4f76e9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1 e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 31/05/2017 às 09:29:49 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 539552

Código de Controle da Autenticação:

403731051609284502l7-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-8
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 403731051609290007O1-1; Data: 31/05/2016 09:29:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK70826-2263

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 31/05/2016 às 11:07:44 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8ede21841aeb8f2237628005addae0ff41ad5472ca76c92aea7cb91775
3858bed360a502598a4b64b936683b44a5523a81b9bbb8a04f73f556c5468735347329

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1 e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 31/05/2017 às 09:29:49 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 539553

Código de Controle da Autenticação:

40373105160929000701-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CÓDIGO CNJ 06.876-6

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 403731051609283

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 31/05/2016 às 11:08:35 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8ede21841aeb8f2237628005addae0ffb1c5db163b5558d18975101e52
4410c9d360a502598a4b64b936683b44a5523a293e04a73026a912615c528b78a4d98a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1 e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 31/05/2017 às 09:29:49 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 539551

Código de Controle da Autenticação:

403731051609282806 70-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.° 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.979-9
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4037251016091332034S-1; Data: 25/10/2016 09:13:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AED21736-FNRB-4
Valor Total do Ato: R$ 2,70
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/10/2016 às 09:02:02 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3631a2fb8d8d158294d5a2b9b3f4c9ae786f36a5f062aaebf3e6619b131
29cd9d360a502598a4b64b936683b44a5523a353169760b7806cd6c4046665adf3131

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1 e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 26/10/2017 às 08:41:59 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 603314

Código de Controle da Autenticação:

403725101609133203 45-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE
AV. SANTO DAL BOSCO, 160 – FONE: 3522 3955

ALVARÁ SANITÁRIO

VALIDADE: 31/12/2017

RAZÃO SOCIAL:
63356 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ:
12.889.035/0001-02

ENDEREÇO:
RUA RUBENS DERKS, 105 LOTEAMENTO

ATIVIDADES LIBERADAS:
DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS (PRODUTOS PARA A SAÚDE)
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Liberada para armazenar, distribuir e expedir medicamentos, medicamentos da Portaria MS 344-98 e produtos para a saúde (correlatos).

Erechim, 18 de Outubro de 2016.

Theodoro Tedesco Neto
Diretor da Vigilância em Saúde
Portaria 1381/2013

IMPRIMIR E MANTER EM LOCAL VISÍVEL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.575-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4037261216161900085 9-1; Data: 26/12/2016 16:19:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEL04795-6FCH

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/12/2016 às 16:26:16 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be5335484112d7d83e1c77fbf43614f6c34410f9677b19a234434e4837c1d940ad360a502598a4b64b936683b44a5523ab6fd6395ef0df43de8fc696f3a926f60

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1 e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 26/12/2017 às 16:19:20 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 626336

Código de Controle da Autenticação:

403726121616190008591

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

4 1017

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

CNPJ

12.889.035/0001-02

Endereço Completo

Rua Rubens Derks, nº 105 - Distrito Industrial CEP: 99.700-970 - ERECHIM/RS

Telefone

(54) 3522-4273

Responsável Técnico

ANDRE MIGLIORANSA DA LARA

Responsável Legal

JHONATAN BONI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.08.874-0

Data do Cadastro

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.254607/2011-35

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

CNPJ

12.889.035/0001-02

Endereço Completo

Rua Rubens Derks, nº 105 - Distrito Industrial CEP: 99.700-970 - ERECHIM/RS

Telefone

(54) 3522-4273

Responsável Técnico

ANDRE MIGLIORANSA DA LARA

Responsável Legal

JHONATAN BONI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.07.563-6 (K8WWX56M6294)

Data do Cadastro

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.254629/2011-27

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Voltar

DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DENTAL SET PRODDUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ROMUALDO GALVÃO, 1020
BAIRRO: LAGOA SECA CEP: 59022275 - NATAL/RN
CNPJ: 23.503.822/0001-90
PROCESSO: 25351.881909/2016-09 AUTORIZ/MS: 06516M86H301 (8.13374.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - - EPP
ENDEREÇO: Rua Capitão Adelmio Norberto da Silva nº 635 Salas 01 e 02 - Cond. Edifício Comercial Planalto
BAIRRO: Alto da Boa Vista CEP: 14025670 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 17.332.837/0001-30
PROCESSO: 25351.891925/2016-10 AUTORIZ/MS: P3LM79Y92L3X (8.13385.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ANDRE ZANELATO COUTINHO & CIA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA VIANÓPOLIS, Nº 147
BAIRRO: COBILANDIA CEP: 29111250 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 07.377.489/0001-64
PROCESSO: 25351.887731/2016-10 AUTORIZ/MS: K5W6L94W4H67 (8.13382.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: biodiagnostica produtos hospitalares ltda - me
ENDEREÇO: Avenida Silvio Della Rovere nº 222 box 01
BAIRRO: Jardim Yolanda CEP: 15061580 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 10.144.364/0001-07
PROCESSO: 25351.877698/2016-10 AUTORIZ/MS: U93963WHW637 (8.13370.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Expresso Jundiaí Logística e Transporte Ltda
ENDEREÇO: Antonio Luchiari, 251
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 13054700 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 50.935.436/0005-74
PROCESSO: 25351.874897/2016-14 AUTORIZ/MS: 35H21945H3YW (8.13367.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Titania Importação e Comércio de Materiais Cirurgicos LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Haiti, 262
BAIRRO: Emiliano Perneta CEP: 83325060 - PINHAIS/PR
CNPJ: 04.473.276/0001-48
PROCESSO: 25351.893052/2016-18 AUTORIZ/MS: K1346048497H (8.13387.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: IMED REPRESENTACÕES E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: av. generalissimo deodoro, 1683
BAIRRO: nazare CEP: 66040140 - BELÉM/PA
CNPJ: 22.871.465/0001-50
PROCESSO: 25351.876399/2016-18 AUTORIZ/MS: YL41W8Y26YLM (8.13366.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ALLIANCE MEDIDIFUSION LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DOS REMÉDIOS
BAIRRO: MADALENA CEP: 50720715 - RECIFE/PE
CNPJ: 22.401.344/0001-45
PROCESSO: 25351.884143/2016-31 AUTORIZ/MS: M541628W190V (8.13376.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MRO EXPRESS LTDA
ENDEREÇO: av gonçalves magalhães , 220
BAIRRO: vila trujillo CEP: 18060240 - SOROCABA/SP
CNPJ: 01.902.465/0001-09
PROCESSO: 25351.891418/2016-32 AUTORIZ/MS: GXW10L3MYX22 (8.13384.0)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MJ COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
ENDEREÇO: AV.JUAREZ TAVORA,721
BAIRRO: TORRE CEP: 58040020 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 22.465.640/0001-00
PROCESSO: 25351.885583/2016-43 AUTORIZ/MS: H641Y70W46XH (8.13377.6)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: Mundial Soluções Laboratoriais Ltda Me
ENDEREÇO: Rua Vereador Arthur Manoel Mariano nº 111
BAIRRO: Forquilhinhas CEP: 88106500 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 23.996.430/0001-00
PROCESSO: 25351.874767/2016-48 AUTORIZ/MS: 3V51MXX14HM9 (8.13369.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: JL SINAI TRANSPORTES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV.GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO, Nº 7310, GALPÃO 01
BAIRRO: JARAGUÁ CEP: 39404166 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 12.556.078/0001-76
PROCESSO: 25351.887860/2016-51 AUTORIZ/MS: PW6W1907038X (8.13381.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DONA MEDICAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: RUA MAGARINOS TORRES, 1075
BAIRRO: VILA MARIA CEP: 02119001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 21.978.345/0001-94
PROCESSO: 25351.880520/2016-59 AUTORIZ/MS: YMJ127W320Y4 (8.13379.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: ROD. BR 153 - SN - KM 5,5 GALPÃO 03 - LOG GOIANIA BUSINESS PARK
BAIRRO: JARDIM GUANABARA CEP: 74675090 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 05.366.444/0013-00
PROCESSO: 25351.864935/2016-63 AUTORIZ/MS: K1H4YM874180 (8.13383.6)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: PHARMA BRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA TAPAJOS, 356 - SALA 06
BAIRRO: BARCELONA CEP: 09551230 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 22.351.840/0001-31
PROCESSO: 25351.888434/2016-71 AUTORIZ/MS: 4541W713388W (8.13386.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: HBR MEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. CRUZEIRO DO SUL 2890 - 1 ANDAR
BAIRRO: SANTANA CEP: 02030100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.063.746/0001-96
PROCESSO: 25351.876770/2016-71 AUTORIZ/MS: P1HW0M3X4459 (8.13368.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EMPRESA: PHARMA BRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA TAPAJOS, 356 - SALA 06
BAIRRO: BARCELONA CEP: 09551230 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 22.351.840/0001-31
PROCESSO: 25351.888434/2016-71 AUTORIZ/MS: 4541W713388W (8.13386.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Oxis Centro de Distribuição para Home Care Ltda
ENDEREÇO: Rua Maria Edina Vilagelin Zakia, 1301
BAIRRO: Parque Via Norte CEP: 13065820 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 10.188.649/0001-31
PROCESSO: 25351.887774/2016-74 AUTORIZ/MS: P449YLX33LJH (8.13378.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Rotarex Brasil LTDA
ENDEREÇO: Estrada Municipal Governador Mario Covas, Condominio Industrial Portal da Anhanguera
BAIRRO: Macaco CEP: 13279411 - VALINHOS/SP
CNPJ: 02.877.633/0001-08
PROCESSO: 25351.875050/2016-78 AUTORIZ/MS: UH92X400LX2M (8.13373.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: OLIVEIRA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: Av. Prefeito Jason Correia, nº 2089
BAIRRO: Rotary Club CEP: 49500000 - ITABAIANA/SE
CNPJ: 18.759.565/0001-12
PROCESSO: 25351.874774/2016-82 AUTORIZ/MS: M01153YL0WY3 (8.13372.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DONA MEDICAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: RUA MAGARINOS TORRES, 1075
BAIRRO: VILA MARIA CEP: 02119001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 21.978.345/0001-94
PROCESSO: 25351.880499/2016-19 AUTORIZ/MS: 3.06780.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: GILMED SUL COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA
ENDEREÇO: RUA CEL. ANDRÉ BELO Nº 560 E 566 - LOJA 04
BAIRRO: MENINO DEUS CEP: 90110020 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 05.513.438/0001-92
PROCESSO: 25351.[illegible]2016-21 AUTORIZ/MS: 3.06782.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: PALOG Transporte e Logistica Ltda- EPP
ENDEREÇO: Avenida Francisco Gonçalves Valim,678
BAIRRO: Rezende CEP: 37062200 - VARGINHA/MG
CNPJ: 17.221.951/0001-93
PROCESSO: 25351.883197/2016-39 AUTORIZ/MS: 3.06779.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ROGERIO CRESPO MARTINS IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI - ME
ENDEREÇO: AV. AGAMENON MAGALHAES, Nº 900 - SITIO CINCO IRMÃOS 4 TRECHO, 05 J L3 A 19
BAIRRO: PRAZERES CEP: 54310420 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 21.277.270/0001-14
PROCESSO: 25351.893092/2016-89 AUTORIZ/MS: 3.06781.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUCAO - RE Nº 554, DE 4 DE MARÇO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 151 e no inciso I, § 1º do art. 54 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61 de 03 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: GR COMERCIAL DE OXIGENIO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA SALMORAO 249
BAIRRO: JD CIDADE MORENA CEP: 79064150 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 00.548.986/0001-39
PROCESSO: 25351.584183/2015-08 AUTORIZ/MS: 2.20002.7
ATIVIDADE/CLASSE
ENVASAR: GASES MEDICINAIS
EMPRESA: JETLOG LOGÍSTICA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. SÃO JOÃO Nº 765 QD L, LOTE 18
BAIRRO: PARQUE SÃO JOÃO CEP: 75126205 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 12.723.621/0001-82
PROCESSO: 25351.442328/2014-30 AUTORIZ/MS: 1.11048.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: BIONORICA DO BRASIL DISTRIBUICAO E IMPORTACAO LTDA
ENDEREÇO: RUA MOTA PAES Nº 471
BAIRRO: VILA IPOJUCA CEP: 05054000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 19.585.186/0001-16
PROCESSO: 25351.624191/2014-30 AUTORIZ/MS: 1.12342.1

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: JETLOG LOGISTICA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. SÃO JOÃO Nº 765 QD L, LOTE 18
BAIRRO: PARQUE SÃO JOÃO CEP: 75126205 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 12.723.621/0001-82
PROCESSO: 25351.442328/2014-30 AUTORIZ/MS: 1.11048.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Rubens Derks, nº 105
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 99700970 - ERECHIM/RS
CNPJ: 12.889.035/0001-02
PROCESSO: 25351.254607/2011-35 AUTORIZ/MS: 1.08874.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: OM BOAT LOCACAO DE EMBARCACOES LTDA
ENDEREÇO: rua alvaro maia n 2166 sala 5
BAIRRO: adrianopolis CEP: 69057035 - MANAUS/AM
CNPJ: 17.026.052/0001-30
PROCESSO: 25351.813510/2016-54 AUTORIZ/MS: 1.15068.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA JARY, 89 - Sls 412 E 413
BAIRRO: PASSO DA AREIA CEP: 91350170 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 05.795.285/0001-18
PROCESSO: 25025.058086/2003-63 AUTORIZ/MS: 1.05758.[illegible]
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 153, KM 03
BAIRRO: CHÁCARA RETIRO CEP: 74675090 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.571.702/0001-98
PROCESSO: 25991.006305/77 AUTORIZ/MS: 1.00311.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DMM ODONTOLOGIA LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Euripedes Mesquita Rodrigues nº 755 salas 18/703/704
BAIRRO: Centro CEP: 86360000 - BANDEIRANTES/PR
CNPJ: 17.893.537/0001-20
PROCESSO: 25351.749754/2013-04 AUTORIZ/MS: 6401XH928WXX (8.10247.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: MAPPEL INDUSTRIA DE EMBALAGENS S.A.
ENDEREÇO: RUA MIRO VETORAZZO, Nº 1619
BAIRRO: DEMARCHI CEP: 09820130 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 01.233.103/0001-64
PROCESSO: 25351.070889/2008-07 AUTORIZ/MS: GM11XXX14629 (8.04304.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATOS
FRACIONAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
EMPRESA: GR COMERCIAL DE OXIGENIO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA SALMORAO 249
BAIRRO: JD CIDADE MORENA CEP: 79064150 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 00.548.986/0001-39
PROCESSO: 25351.131009/2010-10 AUTORIZ/MS: PPM7Y12YW039 (8.06243.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: J. G. R. COMERCIAL - EIRELI - ME.
ENDEREÇO: RUA DIAS DA CRUZ, 414, SL 204
BAIRRO: MEIER CEP: 20720012 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 01.456.373/0001-34
PROCESSO: 25351.280505/2005-16 AUTORIZ/MS: K351896161.76 (8.02646.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: VIDA COMERCIO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DO GALEAO, 1285 , SALA 314
BAIRRO: ILHA DO GOVERNADOR CEP: 21931383 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 17.608.705/0001-99
PROCESSO: 25351.838338/2016-12 AUTORIZ/MS: 300(W98Y7034 (8.13328.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ZIONTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME
ENDEREÇO: Rua 14, Quadra B, Lote 02, Nº 300
BAIRRO: Conjunto Riviera CEP: 74730250 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 11.960.237/0002-11
PROCESSO: 25351.816913/2016-16 AUTORIZ/MS: P0HXYX5W3168 (8.13236.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA JARY, 89 - Sls 412 E 413
BAIRRO: PASSO DA AREIA CEP: 91350170 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 05.795.285/0001-18
PROCESSO: 25351.080691/2004-24 AUTORIZ/MS: P5457H156WM5 (8.01872.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: farmedic comercio de produtos medicos ltda
ENDEREÇO: Rua 19 de Fevereiro nº 73
BAIRRO: Botafogo CEP: 22280030 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.638.301/0004-01
PROCESSO: 25351.008122/2015-27 AUTORIZ/MS: P025YH4L1Y2X (8.11755.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Rubens Derks, nº 105
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 99700970 - ERECHIM/RS
CNPJ: 12.889.035/0001-02
PROCESSO: 25351.254629/2011-27 AUTORIZ/MS: K8WWX56M6294 (8.07563.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FIQ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA JOAO RIBEIRO DO VALE nº 104
BAIRRO: JD NOSSA SRA DO CARMO CEP: 08275420 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 16.953.587/0001-93
PROCESSO: 25351.440879/2013-38 AUTORIZ/MS: UW6M7605183H (8.09682.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: NEWSTERJ DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. EDGAR PIRES DE CASTRO nº 1560 SALA 306
BAIRRO: ABERTA DOS MORROS CEP: 91788000 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 20.321.940/0001-90
PROCESSO: 25351.824457/2016-42 AUTORIZ/MS: W72130J9HWYL (8.13273.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: OM BOAT LOCACAO DE EMBARCACOES LTDA
ENDEREÇO: rua alvaro maia n 2166 sala 5
BAIRRO: adrianopolis CEP: 69057035 - MANAUS/AM
CNPJ: 17.026.052/0001-30
PROCESSO: 25351.813529/2016-62 AUTORIZ/MS: UL7M8LM22890 (8.13238.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Embracical Industria e Comércio de Materiais Cirúrgicos Ltda - ME
ENDEREÇO: AV COMENDADOR VIRGOLINO DE OLIVEIRA, 443
BAIRRO: JARDIM (VETE CEP: 13972170 - ITAPIRA/SP
CNPJ: 00.142.322/0001-75
PROCESSO: 25351.530297/2010-64 AUTORIZ/MS: PK12Y032M216 (8.06754.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
FRACIONAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: CARDIOVAS PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA Nº 07, SALA 1.204, CENTRO EMPRESARIAL VINICIUS DE MORAES
BAIRRO: JARDIM RENASCENÇA CEP: 65075441 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 07.664.981/0001-10
PROCESSO: 25351.341869/2015-67 AUTORIZ/MS: P8M6874XHXM3 (8.12233.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 153, KM 03
BAIRRO: CHÁCARA RETIRO CEP: 74675090 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.571.702/0001-98
PROCESSO: 25351.012559/2003-84 AUTORIZ/MS: GY61YW0M64X4 (8.01343.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CONJ. 28, LOTE 11
BAIRRO: ÁGUAS CLARAS CEP: 71991360 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 09.053.134/0001-45
PROCESSO: 25351.690291/2011-91 AUTORIZ/MS: PW386Y8Y1101 (8.08152.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CHRIS MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E COSMETICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV C 255 Nº 400 - QD 600 LT 2 - SALA 617,618 E 619 - EDF ELDORADO BUS TOWER 6ºANDAR
BAIRRO: SETOR NOVA SUIÇA CEP: 74280010 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.947.897/0001-19
PROCESSO: 25351.803879/2016-95 AUTORIZ/MS: P5M038107W00 (8.13223.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDECELL DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
ENDEREÇO: RUA MAGNÓLIA Nº 440
BAIRRO: JARDIM BOM PASTOR CEP: 18607670 - BOTUCATU/SP
CNPJ: 03.870.908/0001-37
PROCESSO: 25351.364760/2006-07 ALTORIZ/MS: G5838144097X (8.03303.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: DBI - COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL LISBOA, 412
BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04020040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.295.190/0001-60
PROCESSO: 25351.050741/2011-08 AUTORIZ/MS: P2X653W80226 (8.07228.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GUIDO CALOI, Nº 1935, BLOCO CI
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 05802140 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.028.682/0001-40

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

CNPJ

12.889.035/0001-02

Endereço Completo

Rua Rubens Derks, nº 105 - Distrito Industrial CEP: 99.700-970 - ERECHIM/RS

Telefone

(54) 3522-4273

Responsável Técnico

ANDRE MIGLIORANSA DA LARA

Responsável Legal

JHONATAN BONI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.23.281-3

Data do Cadastro

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.344913/2012-25

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: OLIVEIRA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: Av. Prefeito Jason Correia, nº 2089
BAIRRO: Rotary Club CEP: 49500000 - ITABAIANA/SE
CNPJ: 18.759.565/0001-12
PROCESSO: 25351.822091/2016-12 AUTORIZ/MS: 1.15188.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NALDO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO XXIII Nº 3915
BAIRRO: JARDIM SÃO PEDRO CEP: 08830000 - MOGI DAS CRUZES/SP
CNPJ: 14.846.339/0001-33
PROCESSO: 25351.887740/2016-19 AUTORIZ/MS: 1.15203.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: medfarm distribuidora de medicamentos ltda - me
ENDEREÇO: av. doutor limeirtine pinto de avelar, 3794 - quadra 01 lote 02
BAIRRO: setor aeroporto CEP: 75705545 - CATALÃO/GO
CNPJ: 07.518.802/0002-18
PROCESSO: 25351.881726/2016-30 AUTORIZ/MS: 1.15193.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIEMED LTDA
ENDEREÇO: RUA MOACYR TAVARES LOPES Nº 415
BAIRRO: PINHEIRO CEP: 57057550 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 03.246.335/0001-82
PROCESSO: 25351.882365/2016-47 AUTORIZ/MS: 1.15197.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AMB TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Rua Nina Barreto nº96
BAIRRO: Nossa Senhora de Fátima CEP: 45604095 - ITABUNA/BA
CNPJ: 08.508.567/0003-47
PROCESSO: 25351.831603/2016-54 AUTORIZ/MS: 1.15202.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LUGMED COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LABORATORIAIS E FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR ORLANDO TEIXEIRA, Nº 167, SALA 01.
BAIRRO: CENTRO CEP: 48410000 - CÍCERO DANTAS/BA
CNPJ: 13.468.187/0001-02
PROCESSO: 25351.816930/2016-72 AUTORIZ/MS: 1.15194.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE S/A
ENDEREÇO: AV JURACY MAGALHÃES Nº 1.117
BAIRRO: JARDIM GUANAMBARA CEP: 45023490 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
CNPJ: 10.970.887/0022-29
PROCESSO: 25351.888611/2016-79 AUTORIZ/MS: 1.15201.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CLASSIS LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA VEREADOR SERAPIÃO GULART, 83
BAIRRO: PARQUE ÁGUA VIVA CEP: 91130470 - ALVORADA/RS
CNPJ: 03.722.324/0001-21
PROCESSO: 25351.876039/2016-83 AUTORIZ/MS: 1.15192.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: SIBS QUADRA 01, CONJUNTO B, LOTE 16
BAIRRO: NÚCLEO BANDEIRANTE CEP: 71736107 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 08.766.992/0001-74
PROCESSO: 25351.877176/2016-85 AUTORIZ/MS: 1.15189.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTADORA PADRE DONIZETTI
ENDEREÇO: RUA ALTINO ARANTES, Nº930
BAIRRO: JARDIM DAS BANDEIRAS CEP: 13051024 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 49.601.610/0001-20
PROCESSO: 25351.891653/2016-93 AUTORIZ/MS: 1.15210.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 551, DE 4 DE MARÇO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 151 e no inciso I, § 1º do art. 54 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61 de 03 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: BIONORICA DO BRASIL DISTRIBUICAO E IMPORTACAO LTDA
ENDEREÇO: RUA MOTA PAES Nº 471
BAIRRO: VILA IPOJUCA CEP: 05054000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 19.585.186/0001-16
PROCESSO: 25351.624090/2014-02 AUTORIZ/MS: 1.12345.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: OM BOAT LOCACAO DE EMBARCACOES LTDA
ENDEREÇO: rua alvaro maia n 2166 sala 5
BAIRRO: adrianopolis CEP: 69057035 - MANAUS/AM
CNPJ: 17.026.052/0001-30
PROCESSO: 25351.813533/2016-10 AUTORIZ/MS: 1.15069.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 153, KM 03
BAIRRO: CHACARA RETIRO CEP: 74675080 - GOIANIA/GO
CNPJ: 01.571.702/0001-98
PROCESSO: 25351.108503/2009-16 AUTORIZ/MS: 1.22260.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Rubens Dutra, nº 105
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 99700970 - ERECHIM/RS
CNPJ: 12.859.035/0001-02
PROCESSO: 25351.344913/2012-25 AUTORIZ/MS: 1.23281.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LEVIALE INDUSTRIA DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: VP 1D, QUADRA 02, MÓDULO 03 E 04, S/N
BAIRRO: DAIA CEP: 75133600 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 02.769.512/0001-42
PROCESSO: 25351.755058/2015-60 AUTORIZ/MS: 1.14943.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: JETLOG LOGÍSTICA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. SÃO JOÃO Nº 765 QD L, LOTE 16
BAIRRO: PARQUE SÃO JOÃO CEP: 75126205 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 12.723.621/0001-82
PROCESSO: 25351.442363/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.11043.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA JARY, 89 - Sls 412 E 413
BAIRRO: PASSO DA AREIA CEP: 91350170 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 05.795.285/0001-18
PROCESSO: 25351.348681/2012-75 AUTORIZ/MS: 1.23158.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA C-17 Nº 324 QD. 167 LT 19
BAIRRO: SETOR SUDOESTE CEP: 74303280 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.940.838/0001-52
PROCESSO: 25351.078120/2010-98 AUTORIZ/MS: 1.22520.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 552, DE 4 DE MARÇO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 151 e no inciso I, § 1º do art. 54 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61 de 03 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA
ENDEREÇO: RUA BALTINO SILVEIRA, Nº 768 GALPÃO 7 PARTE
BAIRRO: CAMPAGALO CEP: 25804250 - TRÊS RIOS/RJ
CNPJ: [illegible]001.0013-77
PROCESSO: 25351.875078/2016-24
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento emitido pela autoridade sanitária local competente apresentado foi emitido há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17º, da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: DROGARIA SÃO PAULO S/A
ENDEREÇO: AVENIDA PAPAIZ, Nº 92
BAIRRO: B. CAMPANARIO CEP: 09931610 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.412.110/0073-20
PROCESSO: 25351.033253/2014-26
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não cumprimento de exigência formulada sob o número de notificação 0315654/15-1, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação quanto à existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º da RDC 204/2005.

RESOLUÇÃO - RE Nº 553, DE 4 DE MARÇO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 151 e no inciso I, § 1º do art. 54 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61 de 03 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: KFG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ADA RAMPINELLI HEERDT, N 40
BAIRRO: SAO JOAO CEP: 88706457 - TUBARÃO/SC
CNPJ: 10.646.998/0001-50
PROCESSO: 25351.891591/2016-04 AUTORIZ/MS: 2.08562.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: GABRIEL SOUZA DE MEDEIROS-ME
ENDEREÇO: RUA TENENTE FERREIRA, 1187
BAIRRO: CENTRO CEP: 14960000 - NOVO HORIZONTE/SP
CNPJ: 21.752.748/0001-10
PROCESSO: 25351.894776/2016-11 AUTORIZ/MS: 2.08563.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA

1053

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.889.035/0001-02 **MATRIZ**		**18/11/2010**

NOME EMPRESARIAL
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUBENS DERKS	**105**	**LOT. RUBENS DERKS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.706-300	**INDUSTRIAL**	**ERECHIM**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GC@GIARETTON.COM.BR	**(54) 3522-4273 / (54) 3522-1222**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/11/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/01/2017** às **07:18:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/01/2017

1054

6

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:26:28 do dia 03/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/04/2017.
Código de controle da certidão: **5E80.8A50.75C6.5531**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0010347534**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **INOVAMED COM DE MEDIC LTDA**

Endereço: **RUA RUBENS DERKS-MECANICO, 105, LOTEAMENTO NOVA INDUSTRIAL, ERECHIM - RS**

CNPJ: **12.889.035/0001-02**

Certificamos que, aos **30** dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de **2016**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 2 Debito(s) AUL/DAT:
2 Adm Parcelado

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de unisão estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 27/2/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0019597282**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

A33N140851215490006
14/01/2016 08:58:49

Transação efetuada com sucesso por: JA854106 CLAUDIA NICOLE DEMOLINER.

CONTRIBUINTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
GUIA DE ARRECADAÇÃO - GA

Guia Nº 41316001346341
Referência / Período de Apuração 9160332641

Emitente
Inscrição Estadual: 0380157570
Nome: INOVAMED COM DE MEDIC LTDA
Endereço: RUA RUBENS DERKS-MECANICO, 00105 LOTEAMENTO NOV
Município: Telefone: 000 00 CEP: UF:

Município: 000 | Nº Documento de Origem:
Parcela: 999 | Data Vencimento: 12/01/2016

Destinatário
Nome:
Endereço:
Município: Telefone: CEP: UF:

Código: 0057 | Valor: R$ 5.469,30

Informações Complementares
Se PGTO em outra data procure a SEFAZ-RS p/ recalculo
Valores e benefícios calculados para o vencimento

Pagamento AGRUPADO conforme relação de débitos selecionados na REFERÊNCIA

Pagamento com cheque só será apropriado após a compensação.

Pagável no: BANRISUL ou BANCO DO BRASIL

Documento válido para pagamento até: **12/01/2016**

Código Controle Taxas:

Especificação da Receita ICMS:

Total: R$ 5.469,30

Autenticação

85830000054-8 69300021160-3 12005741316-0 00134634112-2

ADICIONAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
GUIA DE ARRECADAÇÃO - GA

Guia Nº 41316001346341
Referência / Período de Apuração 9160332641

Emitente
Inscrição Estadual: 0380157570
Nome: INOVAMED COM DE MEDIC LTDA
Endereço: RUA RUBENS DERKS-MECANICO, 00105 LOTEAMENTO NOV
Município: Telefone: 000 00 CEP: UF:

Município: 000 | Nº Documento de Origem:
Parcela: 999 | Data Vencimento: 12/01/2016

Destinatário
Nome:
Endereço:
Município: Telefone: CEP: UF:

Código: 0057 | Valor: R$ 5.469,30

Informações Complementares
Se PGTO em outra data procure a SEFAZ-RS p/ recalculo
Valores e benefícios calculados para o vencimento

Pagamento AGRUPADO conforme relação de débitos selecionados na REFERÊNCIA

Pagamento com cheque só será apropriado após a compensação.

Pagável no: BANRISUL ou BANCO DO BRASIL

Documento válido para pagamento até: **12/01/2016**

Código Controle Taxas:

Especificação da Receita ICMS:

Total: R$ 5.469,30

Autenticação

85830000054-8 69300021160-3 12005741316-0 00134634112-2

PAGO 17 JAN. 2016

A33G150847316732006
15/02/2016 08:49:59

SISBB SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/02/2016 AUTOATENDIMENTO 08.50.00
8108608 AGENCIA WEB 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: INOVAMED COMERCIO DE MED
AGENCIA: 4102-9 CONTA: 65 327-5
Convenio GA - GUIA/GNR DO ICMS
Codigo de Barras: 85850000055-0 16240021160-9
43005761316-5 00615632912-2
Data do pagamento 12/02/2016
Valor Total 5.516,24
DOCUMENTO: 999/0
AUTENTICACAO ISPB: 8.248.816.702.949.900

Transação efetuada com sucesso por: JA054108 CLAUDIA NICOLE DEMOLINER

CONTRIBUINTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
GUIA DE ARRECADAÇÃO - GA

Guia Nº 61316006156329
Referência / Período de Apuração 10002588886

Emitente
CGCTE: 0390157570
Nome: INOVAMED COM DE MEDIC LTDA
Endereço: RUA RUBENS DERKS-MECANICO, 105 LOTEAMENTO NOVA CEP:99700-970
Município: ERECHIM Telefone: (540) 3522-4273 UF: RS

Município | Nº Documento de Origem
Parcela: 999 | Data Vencimento: 12/02/2016

Destinatário
Nome:
Endereço: CEP:
Município: Telefone: UF:

Código: 57 | Valor: R$ 5.516,24

Informações Complementares
Se PGTO em outra data, procure a SEFAZ-RS p/ recálculo.
Valores e benefícios calculados para o vencimento.
Pagamento AGRUPADO conforme a relação de débitos selecionados na REFERÊNCIA.
Pagamento com cheque só será apropriado após a compensação.

Pagável no: BANRISUL ou BANCO DO BRASIL

Documento válido para pagamento até: **12/02/2016**
Código Controle Taxas
Especificação da Receita ICMS
Total: R$ 5.516,24

Autenticação

85850000055-0 16240021160-9 43005761316-5 00615632912-2

ADICIONAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
GUIA DE ARRECADAÇÃO - GA

Guia Nº 61316006156329
Referência / Período de Apuração 10002588886

Emitente
CGCTE: 0390157570
Nome: INOVAMED COM DE MEDIC LTDA
Endereço: RUA RUBENS DERKS-MECANICO, 105 LOTEAMENTO NOVA CEP:99700-970
Município: ERECHIM Telefone: (540) 3522-4273 UF: RS

Município | Nº Documento de Origem
Parcela: 999 | Data Vencimento: 12/02/2016

Destinatário
Nome
Endereço: CEP:
Município: Telefone: UF:

Código: 57 | Valor: R$ 5.516,24

Informações Complementares
Se PGTO em outra data, procure a SEFAZ-RS p/ recálculo.
Valores e benefícios calculados para o vencimento.
Pagamento AGRUPADO conforme a relação de débitos selecionados na REFERÊNCIA.
Pagamento com cheque só será apropriado após a compensação.

Pagável no: BANRISUL ou BANCO DO BRASIL

Documento válido para pagamento até: **12/02/2016**
Código Controle Taxas
Especificação da Receita ICMS
Total: R$ 5.516,24

Autenticação

85850000055-0 16240021160-9 43005761316-5 00615632912-2

PAGO 12 FEV. 2016

1058

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
GUIA DE ARRECADAÇÃO - GA

Guia Nº 51316010927224
Referência / Período de Apuração 10002942418

Emitente
CGCTE: 059/0157570
Nome: INOVAMED COM DE MEDIC LTDA.
Endereço: RUA RUBENS DERKS-MECANICO, 105 LOTEAM... 00-970
Município: ERECHIM

Município | Nº Documento de Origem

Parcela 999 | Data Vencimento 14/03/2016

Destinatário
Nome:
Endereço:
Município: UF:

Código 57 | Valor R$ 5.560,55

Informações Complementares
Se PGTO em outra data, procure a SEFAZ-RS p/ recálculo
Valores e benefícios calculados para o vencimento.
Pagamento AGRUPADO conforme a relação de débitos selecionados na REFERÊNCIA.
Pagamento com cheque só será apropriado após a compensação.

Pagável no: BANRISUL ou BANCO DO BRASIL

Documento válido para pagamento até: **14/03/2016** | Código Controle Taxas | Especificação da Receita ICMS | Total **R$ 5.560,55**

85820000055-4 60550021160-3 74005751316-7 01092722412-4

Autenticação

CONTRIBUINTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
GUIA DE ARRECADAÇÃO - GA

Guia Nº 51316010927224
Referência / Período de Apuração 10002942418

Emitente
CGCTE: 059/0157570
Nome: INOVAMED COM DE MEDIC LTDA
Endereço: RUA RUBENS DERKS-MECANICO, 105 LOTEAMENTO NOVA CEP: 99700-970
Município: ERECHIM Telefone: (540) 3522-4273 UF: RS

Município | Nº Documento de Origem

Parcela 999 | Data Vencimento 14/03/2016

Destinatário
Nome
Endereço CEP:
Município Telefone: UF:

Código 57 | Valor R$ 5.560,55

Informações Complementares
Se PGTO em outra data, procure a SEFAZ-RS p/ recálculo
Valores e benefícios calculados para o vencimento.
Pagamento AGRUPADO conforme a relação de débitos selecionados na REFERÊNCIA
Pagamento com cheque só será apropriado após a compensação.

Pagável no: BANRISUL ou BANCO DO BRASIL

Documento válido para pagamento até: **14/03/2016** | Código Controle Taxas | Especificação da Receita ICMS | Total **R$ 5.560,55**

85820000055-4 60550021160-3 74005751316-7 01092722412-4

Autenticação

ADICIONAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
GUIA DE ARRECADAÇÃO - GA

Guia Nº 51316010927224
Referência / Período de Apuração 10002942418

Emitente
CGCTE: 059/0157570
Nome: INOVAMED COM DE MEDIC LTDA
Endereço: RUA RUBENS DERKS-MECANICO, 105 LOTEAMENTO NOVA CEP: 99700-970
Município: ERECHIM Telefone: (540) 3522-4273 UF: RS

Município | Nº Documento de Origem

Parcela 999 | Data Vencimento 14/03/2016

Destinatário
Nome:
Endereço CEP:
Município Telefone: UF:

Código 57 | Valor R$ 5.560,55

11/03/2016

Informações Complementares
3ª de 36
multa
Se PGTO em outra data, procure a SEFAZ-RS p/ recálculo.
Valores e benefícios calculados para o vencimento.
Pagamento AGRUPADO conforme a relação de débitos selecionados na REFERÊNCIA.
Pagamento com cheque só será apropriado após a compensação.

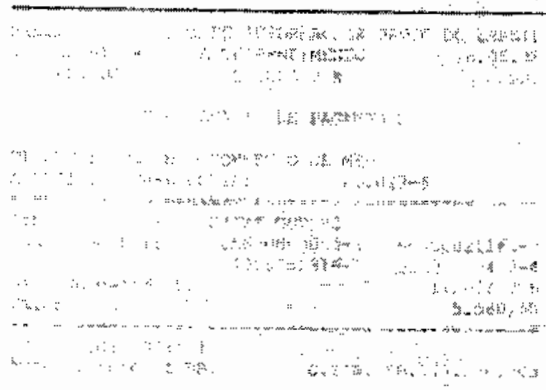
PAGO
11 MAR 2015

Pagável no: BANRISUL ou BANCO DO BRASIL

Documento válido para pagamento até: **14/03/2016** | Código Controle Taxas | Especificação da Receita ICMS | Total **R$ 5.560,55**

85820000055-4 60550021160-3 74005751316-7 01092722412-4

Autenticação



Transação efetuada com sucesso por: JA667215 TATIANA RIGO MICHELON.

EMPRESARIAL

Emissão de comprovantes - 3o nível

A33N121022438189014
12/04/2016 10:33:12

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/04/2016 -      AUTOATENDIMENTO          - 10.33.11
8108606108          SEGUNDA VIA                 0001

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: INOVAMED COMERCIO DE MEDI
AGENCIA: 8108-6 CONTA:         61.027-5
================================================
Convenio  GA - ITCD/TXS GOV RS
Codigo de Barras    858300000564   119700211613
                    030057113187   015021659123
Data do pagamento                     12/04/2016
Valor Total                             5.611,97
------------------------------------------------
DOCUMENTO:  041210
AUTENTICACAO SISBB:          7594F.47E.3F3.DB7.AFD
```

Transação efetuada com sucesso por: JA054106 CLAUDIA NICOLE DEMOLINER.

Emitente
Empresa: [illegible] MECANICO 101 LOTEAMENTO NOVA — CEP: 95700-971
Município: ERECHIM — Telefone: (54) 3522 4273 — UF: RS

Parcela: 999 — Data Vencimento: 12/04/2016

Destinatário
Nome:
Endereço:
Município: — Telefone: — CEP: — UF:

Código: 57 — Valor: R$ 5.611,97

Informações Complementares
Se PAGTO em outra data, procure a SEFAZ-RS p/ recálculo.
Valores e benefícios calculados para o vencimento.
Pagamento AGRUPADO conforme a relação de débitos selecionados na REFERÊNCIA
Pagamento com cheque só será processado após a compensação

Pagável no: BANRISUL ou BANCO DO BRASIL

Documento válido para pagamento até: 12/04/2016 — Código Controle Tarjas: — Especificação da Receita (CMS): — Total: R$ 5.611,97

858300000564 119700211613 030057113187 015021659123

ADICIONAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
GUIA DE ARRECADAÇÃO - GA

Guia Nº: 113160150216S9
Referência / Período de Apuração: 10003245600

Emitente
CGC/TE: [illegible]
Nome: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: RUA RUBENS DORA MECANICO 101 LOTEAMENTO NOVA — CEP: 99709-970
Município: ERECHIM — Telefone: (54) 3522 4273 — UF: RS

Município — Nº Documento de Origem

Parcela: 999 — Data Vencimento: 12/04/2016

Destinatário
Nome:
Endereço:
Município: — Telefone: — CEP: — UF:

Código: 57 — Valor: R$ 5.611,97

Informações Complementares
Se PAGTO em outra data, procure a SEFAZ-RS p/ recálculo
Valores e benefícios calculados para o vencimento
Pagamento AGRUPADO conforme a relação de débitos selecionados na REFERÊNCIA
Pagamento com cheque só será processado após a compensação

Pagável no: BANRISUL ou BANCO DO BRASIL

Documento válido para pagamento até: 12/04/2016 — Código Controle Tarjas: — Especificação da Receita: ICMS — Total: R$ 5.611,97

858300000564 119700211613 030057113187 015021659123

A33N1211357725230 12
12/05/2016 11:44:57

Emissão de comprovantes - 3o nível

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2016 -      AUTOATENDIMENTO        - 11.44.04
810860610S          SEGUNDA VIA                0001

              COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: INOVAMED COMERCIO DE MEDI
AGENCIA  8108-6 CONTA:          61.027-5
--------------------------------------------------
Convenio  GA - ICMS/CNS GOV RS
Codigo de Barras  85830000056-4   58930021161-2
                  33005701316-1   01889817412-3
Data do pagamento                    12/05/2016
Valor Total                            5.658,93
--------------------------------------------------
DOCUMENTO:  051205
AUTENTICACAO SISBB:          4.D20.AA3.D63.208.366
```

Transação efetuada com sucesso por: JA750275 TAYZ PAULA ZANELATO.

85830000056-4 58930021161-2 33005701316-1 01889817412-3

CONTRIBUINTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
GUIA DE ARRECADAÇÃO - GA

Guia Nº 1316018898174
Referência / Período de Apuração 10003532922

Emitente
CGCTE: 039/0157570
Nome: INOVAMED COM DE MEDIC LTDA
Endereço: RUA RUBENS DERKS-MECANICO, 105 LOTEAMENTO NOVA — CEP: 99700-970
Município: ERECHIM — Telefone: (540) 3522-4273 — UF: RS

Município | Nº Documento de Origem
Parcela: 999 | Data Vencimento: 12/05/2016

Destinatário
Nome:
Endereço: — CEP:
Município: — Telefone: — UF:

Código: 57 | Valor: R$ 5.658,93

Informações Complementares
Se PGTO em outra data, procure a SEFAZ-RS p/ recálculo.
Valores e benefícios calculados para o vencimento.
Pagamento AGRUPADO conforme a relação de débitos selecionados na REFERÊNCIA.
Pagamento com cheque só será apropriado após a compensação.
Pagável no: BANRISUL ou BANCO DO BRASIL

Documento válido para pagamento até: **12/05/2016**
Código Controle Taxas
Especificação da Receita ICMS
Total: **R$ 5.658,93**

Autenticação

85830000056-4 58930021161-2 33005701316-1 01889817412-3

ADICIONAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
GUIA DE ARRECADAÇÃO - GA

Guia Nº 1316018898174
Referência / Período de Apuração 10003532922

Emitente
CGCTE: 039/0157570
Nome: INOVAMED COM DE MEDIC LTDA
Endereço: RUA RUBENS DERKS-MECANICO, 105 LOTEAMENTO NOVA — CEP: 99700-970
Município: ERECHIM — Telefone: (540) 3522-4273 — UF: RS

Município | Nº Documento de Origem
Parcela: 999 | Data Vencimento: 12/05/2016

Destinatário
Nome:
Endereço: — CEP:
Município: — Telefone: — UF:

Código: 57 | Valor: R$ 5.658,93

Informações Complementares
Se PGTO em outra data, procure a SEFAZ-RS p/ recálculo.
Valores e benefícios calculados para o vencimento.
Pagamento AGRUPADO conforme a relação de débitos selecionados na REFERÊNCIA.
Pagamento com cheque só será apropriado após a compensação.
Pagável no: BANRISUL ou BANCO DO BRASIL

Documento válido para pagamento até: **12/05/2016**
Código Controle Taxas
Especificação da Receita ICMS
Total: **R$ 5.658,93**

Autenticação

Emissão de comprovantes - 3o nível

A33I140743043549007
14/06/2016 07:52:56

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/06/2016 -      AUTOATENDIMENTO          - 07.52.56
8108608108          SEGUNDA VIA                 0001

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: INOVAMED COMERCIO DE MEDI
AGENCIA: 8108-6 CONTA:          61.927-5
=============================================================
Convenio  GA - ITCD/TIS GOV RS
Codigo de Barras  85800000057-7   08140031161-7
                  65005771316-7   02221798612-0
Data do pagamento                      13/06/2016
Valor Total                              5.708,14
-------------------------------------------------------------
DOCUMENTO:  061331
AUTENTICACAO SISBB:        4.156.9F0.91F.90C.E2E
```

1063

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
GUIA DE ARRECADAÇÃO - GA

Guia Nº 71316022217986
Referência / Período de Apuração 10003776910

Emitente
CGCTE: 0390157570
Nome: INOVAMED COM DE MEDIC LTDA
Endereço: RUA RUBENS DERKS-MECANICO, 105 LOTEAMENTO NOVA — CEP:99700-970
Município: ERECHIM — Telefone: (540) 3522-4273 — UF: RS

Município | Nº Documento de Origem
Parcela: 999 | Data Vencimento: 13/06/2016

Destinatário
Nome:
Endereço: — CEP:
Município: — Telefone: — UF:

Código: 57 | Valor: R$ 5.708,14

Informações Complementares
Se PGTO em outra data, procure a SEFAZ-RS p/ recálculo.
Valores e benefícios calculados para o vencimento.
Pagamento AGRUPADO conforme a relação de débitos selecionados na REFERÊNCIA.
Pagamento com cheque só será apropriado após a compensação.

Pagável no: BANRISUL ou BANCO DO BRASIL

Autenticação

Documento válido para pagamento até 13/06/2016	Código Controle Taxas	Especificação da Receita ICMS	Total R$ 5.708,14

85800000057-7 08140021161-7 65005771316-7 02221798612-0

CONTRIBUINTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
GUIA DE ARRECADAÇÃO - GA

Guia Nº 71316022217986
Referência / Período de Apuração 10003776910

Emitente
CGCTE: 0390157570
Nome: INOVAMED COM DE MEDIC LTDA
Endereço: RUA RUBENS DERKS-MECANICO, 105 LOTEAMENTO NOVA — CEP:99700-970
Município: ERECHIM — Telefone: (540) 3522-4273 — UF: RS

Município | Nº Documento de Origem
Parcela: 999 | Data Vencimento: 13/06/2016

Destinatário
Nome:
Endereço: — CEP:
Município: — Telefone: — UF:

Código: 57 | Valor: R$ 5.708,14

Informações Complementares
Se PGTO em outra data, procure a SEFAZ-RS p/ recálculo.
Valores e benefícios calculados para o vencimento.
Pagamento AGRUPADO conforme a relação de débitos selecionados na REFERÊNCIA.
Pagamento com cheque só será apropriado após a compensação.

Pagável no: BANRISUL ou BANCO DO BRASIL

Autenticação

Documento válido para pagamento até 13/06/2016	Código Controle Taxas	Especificação da Receita ICMS	Total R$ 5.708,14

85800000057-7 08140021161-7 65005771316-7 02221798612-0

ADICIONAL

Emissão de comprovantes - 3o nivel

A33F150826142823005
15/07/2016 08:31:27

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/07/2016 -      AUTOATENDIMENTO          - 08.31.27
810860815#          SEGUNDA VIA                 0001

              COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: INOVAMED COMERCIO DE MEDI
AGENCIA: 8108-6 CONTA:          61.027-5
-------------------------------------------------------
Convenio GA - ITCD/ERR GOV RS
Codigo de Barras  85830000057-2  59540021161-9
                  94005791316-8  02645857012-9
Data do pagamento                    12/07/2016
Valor Total                            5.759,54
-------------------------------------------------------
DOCUMENTO:  071211
AUTENTICACAO SISBB:        F.EDA.ED5.482.61D.107

Transação efetuada com sucesso por: IA750275.TAVZ PAULA ZANELATO
```

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
GUIA DE ARRECADAÇÃO - GA

Guia Nº 91316026458570
Referência / Período de Apuração 10004106285

Emitente
CGCTE. 0390157570
Nome: INOVAMED COM DE MEDIC LTDA
Endereço: RUA RUBENS DERKS-MECANICO, 105 LOTEAMENTO NOVA — CEP:99700-970
Município ERECHIM — Telefone: (540) 3522-4273 — UF: RS

Município | Nº Documento de Origem
Parcela: 999 | Data Vencimento: 12/07/2016

Destinatário
Nome:
Endereço
Município — Telefone: — CEP: — UF:

Código	Valor
57	R$ 5.759,54

Informações Complementares
Se PGTO em outra data, procure a SEFAZ-RS p/ recálculo
Valores e benefícios calculados para o vencimento
Pagamento AGRUPADO conforme a relação de débitos selecionados na REFERÊNCIA
Pagamento com cheque só será apropriado após a compensação.

Pagável no: BANRISUL ou BANCO DO BRASIL

Documento válido para pagamento até	Código Controle Taxas	Especificação da Receita	Total
12/07/2016		ICMS	R$ 5.759,54

Autenticação

85830000057-2 59540021161-9 94005791316-8 02645857012-9

CONTRIBUINTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
GUIA DE ARRECADAÇÃO - GA

Guia Nº 91316026458570
Referência / Período de Apuração 10004106285

Emitente
CGCTE. 0390157570
Nome: INOVAMED COM DE MEDIC LTDA
Endereço: RUA RUBENS DERKS-MECANICO, 105 LOTEAMENTO NOVA — CEP:99700-970
Município: ERECHIM — Telefone: (540) 3522-4273 — UF: RS

Município | Nº Documento de Origem
Parcela: 999 | Data Vencimento: 12/07/2016

Destinatário
Nome:
Endereço:
Município — Telefone: — CEP: — UF:

Código	Valor
57	R$ 5.759,54

Informações Complementares
Se PGTO em outra data, procure a SEFAZ-RS p/ recálculo.
Valores e benefícios calculados para o vencimento.
Pagamento AGRUPADO conforme a relação de débitos selecionados na REFERÊNCIA.
Pagamento com cheque só será apropriado após a compensação.

Pagável no: BANRISUL ou BANCO DO BRASIL

Documento válido para pagamento até	Código Controle Taxas	Especificação da Receita	Total
12/07/2016		ICMS	

Autenticação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
GUIA DE ARRECADAÇÃO - GA

Guia Nº 1316033387533
Referência / Período de Apuração 10004725600

Emitente
CGCTE: 09861575
Nome: INOVAMED COM DE MEDIC LTDA
Endereço: RUA RUBENS DERKS-MECANICO, 105 LOTEAMENTO NOVA — CEP: 99700-970
Município: ERECHIM — Telefone: (540) 3522-4273 — UF: RS

Município | Nº Documento de Origem
Parcela: 999 | Data Vencimento: 12/08/2016

Destinatário
Nome:
Endereço: — CEP:
Município: — Telefone: — UF:

Código: 57 | Valor: R$ 5.808,72

Informações Complementares
Se PGTO em outra data, procure a SEFAZ-RS p/ recálculo.
Valores e benefícios calculados para o vencimento.
Pagamento AGRUPADO conforme a relação de débitos selecionados na REFERÊNCIA.
Pagamento com cheque só será apropriado após a compensação.

Pagável no: BANRISUL ou BANCO DO BRASIL

Documento válido para pagamento até: 12/08/2016 | Código Controle Taxas | Especificação da Receita: ICMS | Total: R$ 5.808,72

85840000058-2 08720021162-0 25005701316-0 03338753312-1

Autenticação

CONTRIBUINTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
GUIA DE ARRECADAÇÃO - GA

Guia Nº 1318033387533
Referência / Período de Apuração 10004725600

Emitente
CGCTE: 09861575
Nome: INOVAMED COM DE MEDIC LTDA
Endereço: RUA RUBENS DERKS-MECANICO, 105 LOTEAMENTO NOVA — CEP: 99700-970
Município: ERECHIM — Telefone: (540) 3522-4273 — UF: RS

Município | Nº Documento de Origem
Parcela: 999 | Data Vencimento: 12/08/2016

Destinatário
Nome:
Endereço: — CEP:
Município: — Telefone: — UF:

Código: 57 | Valor: R$ 5.808,72

Informações Complementares
Se PGTO em outra data, procure a SEFAZ-RS p/ recálculo.
Valores e benefícios calculados para o vencimento.
Pagamento AGRUPADO conforme a relação de débitos selecionados na REFERÊNCIA.
Pagamento com cheque só será apropriado após a compensação.

Pagável no: BANRISUL ou BANCO DO BRASIL

Documento válido para pagamento até: 12/08/2016 | Código Controle Taxas | Especificação da Receita: ICMS | Total: R$ 5.808,72

85840000058-2 08720021162-0 25005701316-0 03338753312-1

Autenticação

Consultas - Emissão de comprovantes

A336151403346062008
15/08/2016 14:06:28

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/08/2016 - AUTOATENDIMENTO - 14.06.29
8108608108 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: INOVAMED COMERCIO DE MEDI
AGENCIA: 8108-6 CONTA: 61.027-5

Convenio GA - ITCD/TES GOV RS
Codigo de Barras 85840000058-2 08720021162-0
25005701316-0 03338753312-1
Data do pagamento 12/08/2016
Valor Total 5.808,72

DOCUMENTO: 081212
AUTENTICACAO SISBB: 1.C61.5C0.E57.822.F08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
GUIA DE ARRECADAÇÃO - GA

Guia Nº 81316039080371
Referência / Período de Apuração 10005223277

Emitente
CGCTE: 039/0157570
Nome: INOVAMED COM DE MEDIC LTDA
Endereço: RUA RUBENS DERKS-MECANICO, 105 LOTEAMENTO NOVA — CEP: 99700-970
Município: ERECHIM — Telefone: (540) 3522-4273 — UF: RS

Município | Nº Documento de Origem
Parcela: 999 | Data Vencimento: 12/09/2016

Destinatário
Nome:
Endereço: — CEP:
Município: — Telefone: — UF:

Código: 57 | Valor: R$ 5.862,80

Informações Complementares
Se PGTO em outra data, procure a SEFAZ-RS p/ recálculo.
Valores e benefícios calculados para o vencimento.
Pagamento AGRUPADO conforme a relação de débitos selecionados na REFERÊNCIA.
Pagamento com cheque só será apropriado após a compensação.

Pagável no: BANRISUL ou BANCO DO BRASIL

Documento válido para pagamento até: **12/09/2016**
Código Controle Taxas
Especificação da Receita ICMS
Total: R$ 5.862,80

Autenticação

85860000058-6 62800021162-0 56005781316-2 03908037112-0

CONTRIBUINTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
GUIA DE ARRECADAÇÃO - GA

Guia Nº 81316039080371
Referência / Período de Apuração 10005223277

Emitente
CGCTE: 039/0157570
Nome: INOVAMED COM DE MEDIC LTDA
Endereço: RUA RUBENS DERKS-MECANICO, 105 LOTEAMENTO NOVA — CEP: 99700-970
Município: ERECHIM — Telefone: (540) 3522-4273 — UF: RS

Município | Nº Documento de Origem
Parcela: 999 | Data Vencimento: 12/09/2016

Destinatário
Nome:
Endereço: — CEP:
Município: — Telefone: — UF:

Código: 57 | Valor: R$ 5.862,80

Informações Complementares
Se PGTO em outra data, procure a SEFAZ-RS p/ recálculo.
Valores e benefícios calculados para o vencimento.
Pagamento AGRUPADO conforme a relação de débitos selecionados na REFERÊNCIA.
Pagamento com cheque só será apropriado após a compensação.

Pagável no: BANRISUL ou BANCO DO BRASIL

Documento válido para pagamento até: **12/09/2016**
Código Controle Taxas
Especificação da Receita ICMS
Total: R$ 5.862,80

Autenticação

85860000058-6 62800021162-0 56005781316-2 03908037112-0

ADICIONAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
GUIA DE ARRECADAÇÃO - GA

Emendar Guia e Comprovante
p/ Bruna 9136

Guia Nº 81316039080371
Referência / Período de Apuração 10005223277

Emitente
CGCTE: 039/0157570
Nome: INOVAMED COM DE MEDIC LTDA
Endereço: RUA RUBENS DERKS-MECANICO, 105 LOTEAMENTO NOVA — CEP: 99700-970
Município: ERECHIM — Telefone: (540) 3522-4273 — UF: RS

Município | Nº Documento de Origem
Parcela: 999 | Data Vencimento: [illegible]

Destinatário
Nome: Idem multa
Endereço: — CEP:
Município: [illegible] — Telefone: — UF:

Código: 57 | Valor: R$ 5.862,80

Informações Complementares
Se PGTO em outra data, procure a SEFAZ-RS p/ recálculo.
Valores e benefícios calculados para o vencimento.
Pagamento AGRUPADO conforme a relação de débitos selecionados na REFERÊNCIA.
Pagamento com cheque só será apropriado após a compensação.

Pagável no: BANRISUL ou BANCO DO BRASIL

Documento válido para pagamento até: **12/09/2016**
Código Controle Taxas
Especificação da Receita ICMS
Total: [illegible]

PAGO
12 SET. 2016

Autenticação

85860000058-6 62800021162-0 56005781316-2 03908037112-0

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/09/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.16.48
810860810

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: INOVAMED COMERCIO DE MEDI
AGENCIA: 8108-8 CONTA: 61.027-5
EFETUADO POR: JHONATAN BONI

Convenio GA - ICMS/TXS GOV RS		
Codigo de Barras	85860006058-6	62800021162-0
	55005781316-2	03906037112-8
Data de pagamento		12/09/2016
Valor Total		5.862,80

DOCUMENTO: 091231
Pagamento agendado
A quitacao efetiva desse debito dependera da
existencia de saldo na sua conta corrente as
23:45H DA DATA ESCOLHIDA PARA O PAGAMENTO.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.

Assinado por JA054099 JHONATAN BONI 10/09/2016 11:16:45

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por JA054099 JHONATAN BONI.

1068

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
GUIA DE ARRECADAÇÃO - GA

Guia Nº 71316045132812
Referência / Período de Apuração 10005731760

Emitente
CGCTE: 039/0157570
Nome: INOVAMED COM DE MEDIC LTDA
Endereço: RUA RUBENS DERKS-MECANICO, 105 LOTEAMENTO NOVA — CEP: 99700-970
Município: ERECHIM — Telefone: (540) 3522-4273 — UF: RS

Município | Nº Documento de Origem

Parcela: 999 | Data Vencimento: 11/10/2016

Destinatário
Nome:
Endereço: — CEP:
Município: — Telefone — UF:

Código: 57 | Valor: R$ 5.912,00

Informações Complementares
Se PGTO em outra data, procure a SEFAZ-RS p/ recálculo
Valores e benefícios calculados para o vencimento
Pagamento AGRUPADO conforme a relação de débitos selecionados na REFERÊNCIA.
Pagamento com cheque só será apropriado após a compensação.

Pagável no: BANRISUL ou BANCO DO BRASIL

Documento válido para pagamento até: **11/10/2016**

Código Controle Taxas

Especificação da Receita ICMS

Total: R$ 5.912,00

Autenticação

85810000059-5 12000021162-2 85005771316-0 04513281212-6

CONTRIBUINTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
GUIA DE ARRECADAÇÃO - GA

Guia Nº 71316045132812
Referência / Período de Apuração 10005731760

Emitente
CGCTE: 039/0157570
Nome: INOVAMED COM DE MEDIC LTDA
Endereço: RUA RUBENS DERKS-MECANICO, 105 LOTEAMENTO NOVA — CEP: 99700-970
Município: ERECHIM — Telefone: (540) 3522-4273 — UF: RS

Município | Nº Documento de Origem

Parcela: 999 | Data Vencimento: 11/10/2016

Destinatário
Nome:
Endereço: — CEP:
Município: — Telefone — UF:

Código: 57 | Valor: R$ 5.912,00

Informações Complementares
Se PGTO em outra data, procure a SEFAZ-RS p/ recálculo
Valores e benefícios calculados para o vencimento
Pagamento AGRUPADO conforme a relação de débitos selecionados na REFERÊNCIA.
Pagamento com cheque só será apropriado após a compensação.

Pagável no: BANRISUL ou BANCO DO BRASIL

Documento válido para pagamento até: **11/10/2016**

Código Controle Taxas

Especificação da Receita ICMS

Total: R$ 5.912,00

Autenticação

85810000059-5 12000021162-2 85005771316-0 04513281212-6

ADICIONAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
GUIA DE ARRECADAÇÃO - GA

Guia Nº 71316045132812
Referência / Período de Apuração 10005731760

Emitente
CGCTE: 039/0157570
Nome: INOVAMED COM DE MEDIC LTDA
Endereço: RUA RUBENS DERKS-MECANICO, 105 LOTEAMENTO NOVA — CEP: 99700-970
Município: ERECHIM — Telefone: (540) 3522-4273 — UF: RS

Município | Nº Documento de Origem

Parcela: 999 | Data Vencimento: 11/10/2016

Destinatário
Nome:
Endereço: — CEP:
Município: — Telefone — UF:

Código: 57 | Valor: R$ 5.912,00

Informações Complementares
Se PGTO em outra data, procure a SEFAZ-RS p/ recálculo
Valores e benefícios calculados para o vencimento
Pagamento AGRUPADO conforme a relação de débitos selecionados na REFERÊNCIA.
Pagamento com cheque só será apropriado após a compensação.

Pagável no: BANRISUL ou BANCO DO BRASIL

Documento válido para pagamento até: **11/10/2016**

Código Controle Taxas

Especificação da Receita ICMS

Total: R$ 5.912,00

Autenticação

85810000059-5 12000021162-2 85005771316-0 04513281212-6

PAGO
11 SET. 2016

Pagamento de outros convênios

```
 BSBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/10/2016  -   AUTO-ATENDIMENTO     -   16 50.12
810860B108

            COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: TNOVAMED COMERCIO DE MEDI
AGENCIA: 8108-6     CONTA:          61.027-5
EFETUADO POR: JHONATAN BONI
================================================
Convenio  GA - ITCD/TKS GOV RS
Codigo de Barras    858100000059-5   12000021162-2
                    850057713160     0451328121 2-6
Data do pagamento                       11/10/2016
Valor Total                              5.912,00
================================================
DOCUMENTO:  101123
Pagamento agendado.
A  quitacao efetiva desse debito dependera da
existencia de saldo na sua conta corrente ap
23:45H DA DATA ESCOLHIDA PARA O PAGAMENTO.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinado por JA0540B6 JHONATAN BONI 10/10/2016 16:50:13

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por JA0540B6 JHONATAN BONI.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
GUIA DE ARRECADAÇÃO - GA

Guia Nº 1316050996089
Referência / Período de Apuração 10006221715

Emitente
CGC/TE: 089/0157970
Nome: INOVAMED COM DE MEDIC LTDA
Ende...go RUA RUBENS DERKS-MECANICO, 105 LOTEAMENTO NOVA CEP: 99700-970
Município ERECHIM Telefone: (54 0) 3522-4273 UF: RS

Município | Nº Documento de Origem
Parcela: 999 | Data Vencimento: 11/11/2016

Destinatário
Nome
Endereço CEP:
Município Telefone: UF

Código: 57 | Valor: R$ 5.958,53

Informações Complementares
1436 multa
Se PGTO em outra data procure a SEFAZ-RS p/ recálculo
Valores e benefícios calculados para o vencimento
Pagamento AGRUPADO conforme a relação de débitos selecionados na REFERÊNCIA
Pagamento com cheque só será apropriado após a compensação

Pagável no: BANRISUL ou BANCO DO BRASIL

11 7 SET. 2018

Documento válido para pagamento até: **11/11/2016**

Código Controle Taxas	Especificação da Receita ICMS	Total
		R$ 5.958,53

85870000059-6 58530021163-6 16005701316-0 05099608912-4

BANCO

Autenticação

1071

07/11/2016 13:35:56

Transações Pendentes

Pagamento de outros convênios

SISDB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/11/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.35.56
810860630

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE. INOVANED COMERCIO DE MEDI
AGENCIA. 8108-6 CONTA: 61.027-5
EFETUADO POR: JHONATAN BONI

Convenio GA - ITCD/TXS GOV RS
Codigo de Barras 85870000059-6 58530021163-6
1600570131&-0 0509960B912-4
Data do pagamento 07/11/2016
Valor total 5.956,53

DOCUMENTO: 110728
Pagamento agendado.
A quitacao efetiva desse debito dependera da existencia de saldo na sua conta corrente as 21:45H DA DATA ESCOLHIDA PARA O PAGAMENTO.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinado por JA054099 JHONATAN BONI 07/11/2016 13:35:56

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por: JA054099 JHONATAN BONI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
GUIA DE ARRECADAÇÃO - GA

Guia Nº
71316056099080
Referência / Período de Apuração
10006658242
Município / Nº Documento de Origem

Emitente
CGCTE: 039/0157570
Nome: INOVAMED COM DE MEDIC LTDA

Banco do Brasil https://aapj.bh.com.br/aapj/homeV2.bb?tokenSessao=c15c7b99154...

Pagamento de outros convênios

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/12/2016  -  AUTO-ATENDIMENTO  -  15.01.09
8108608108

            COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: INOVAMED COMERCIO DE MEDI
AGENCIA: 8108-6     CONTA:          61.029-5
EFETUADO POR: JHONATAN BONI
================================================
Convenio  GA - ITCD/TXS GOV RS
Codigo de Barras   85800000060-7   04610021163-0
                   47005771316-9   05609908012-0
Data do pagamento                    12/12/2016
Valor Total                           6.004,61
================================================
DOCUMENTO:  121229
Pagamento agendado.
A  quitacao efetiva  desse debito dependera da
existencia de saldo na sua conta corrente ate
23:45H DA DATA ESCOLHIDA PARA O PAGAMENTO.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinado por JA054099 JHONATAN BONI 09/12/2016 15:01:09

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por: JA054099 JHONATAN BONI.

85800000060-7 04610021163-0 47005771316-9 05609908012-0

ADICIONAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
GUIA DE ARRECADAÇÃO - GA

Guia Nº
71316056099080
Referência / Período de Apuração
10006658242
Município / Nº Documento de Origem
Parcela: 999 / Data Vencimento: 12/12/2016
Código: 57 / Valor: R$ 6.004,61

Emitente
CGCTE: 039/0157570
Nome: INOVAMED COM DE MEDIC LTDA
Endereço: RUA RUBENS DERKS-MECANICO, 105,LOTEAMENTO NOVA CEP: 99700-970
Município: ERECHIM Telefone: (640) 3622-4273 UF: RS

Destinatário
Nome:
Endereço: CEP:
Município: Telefone: UF:

Informações Complementares
Se PGTO em outra data, procure a SEFAZ-RS p/ recálculo.
Valores e benefícios calculados para o vencimento.
Pagamento AGRUPADO conforme a relação de débitos selecionados na REFERÊNCIA.
Pagamento com cheque só será apropriado após a compensação.

Pagável no: BANRISUL ou BANCO DO BRASIL

Documento válido para pagamento até: **12/12/2016**

Código Controle Taxas	Especificação da Receita	Total
	ICMS	R$ 6.004,61

Autenticação

85800000060-7 04610021163-0 47005771316-9 05609908012-0

16/01/2017 Banco do Brasil

Emissão de comprovantes - 3o nível

A336161532695824010
16/01/2017 15:37:20

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/01/2017 -      AUTOATENDIMENTO       - 15.37.21
8108608108          SEGUNDA VIA                0002

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: INOVAMED COMERCIO DE MEDI
AGENCIA: 8108-6 CONTA:        61.027-5
==============================================
Convenio  GA - ITCD/TXS GOV RS
Codigo de Barras    85880000060-1    54260021170-0
                    12005701317-0    00125777212-8
Data do pagamento                       12/01/2017
Valor Total                              6.054,26
----------------------------------------------
DOCUMENTO:  011202
AUTENTICACAO SISBB:         1.939.F86.BEA.AC8.FF3
```

Transação efetuada com sucesso por: JB359624 DEISIANE PRISCILA SOARES DE PAULA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
GUIA DE ARRECADAÇÃO - GA

Guia Nº 1317001257772
Referência / Período de Apuração 10007208879

Emitente
CGCTE: 039/0157570
Nome: INOVAMED COM DE MEDIC LTDA
Endereço: RUA RUBENS DERKS-MECANICO, 105 LOTEAMENTO NOVA — CEP: 99700-970
Município: ERECHIM — Telefone: (540) 3522-4273 — UF: RS

Município | Nº Documento de Origem

Parcela: 999 | Data Vencimento: 12/01/2017

Destinatário
Nome:
Endereço: — CEP:
Município: — Telefone: — UF:

Código: 57 | Valor: R$ 6.054,26

Informações Complementares
Se PGTO em outra data, procure a SEFAZ-RS p/ recálculo.
Valores e benefícios calculados para o vencimento.
Pagamento AGRUPADO conforme a relação de débitos selecionados na REFERÊNCIA.
Pagamento com cheque só será apropriado após a compensação.

Pagável no: BANRISUL ou BANCO DO BRASIL

Documento válido para pagamento até: 12/01/2017 | Código Controle Taxas | Especificação da Receita ICMS | Total: R$ 6.054,26

Autenticação

85880000060-1 54260021170-0 12005701317-0 00125777212-8

ADICIONAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
GUIA DE ARRECADAÇÃO - GA

Guia Nº 1317001257772
Referência / Período de Apuração 10007208879

Emitente
CGCTE: 039/0157570
Nome: INOVAMED COM DE MEDIC LTDA
Endereço: RUA RUBENS DERKS-MECANICO, 105 LOTEAMENTO NOVA — CEP: 99700-970
Município: ERECHIM — Telefone: (540) 3522-4273 — UF: RS

Município | Nº Documento de Origem

Parcela: 999 | Data Vencimento: 12/01/2017

Destinatário
Nome:
Endereço: — CEP:
Município: — Telefone: — UF:

Código: 57 | Valor: R$ 6.054,26

Informações Complementares
Se PGTO em outra data, procure a SEFAZ-RS p/ recálculo.
Valores e benefícios calculados para o vencimento.
Pagamento AGRUPADO conforme a relação de débitos selecionados na REFERÊNCIA.
Pagamento com cheque só será apropriado após a compensação.

Pagável no: BANRISUL ou BANCO DO BRASIL

Documento válido para pagamento até: 12/01/2017 | Código Controle Taxas | Especificação da Receita ICMS | Total: R$ 6.054,26

Autenticação

85880000060-1 54260021170-0 12005701317-0 00125777212-8

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CPF/CNPJ.....: **12.889.035/0001-02**
Insc. Municipal..: **37417**
Endereço.....: **RUA RUBENS DERKS, 105 LOTEAMENTO**
Bairro.....: **INDUSTRIAL**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4645-1/01 Com.atac.de mat.p/uso médico,cirúrgico,hospitalar
4646-0/01 Com.atac.de cosmeticos e prod.de perfumaria
4644-3/01 Com.atac.de medicam.e drogas de uso humano
4646-0/02 Com.atac.de prod.de higiene pessoal
4645-1/03 Com.atac.de produtos odontologicos
4645-1/02 Com.atac.de próteses e artigos de ortopedia

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 02/04/2017

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 212889035000102
Emitida às 07:14:40 do dia 02/01/2017.
Código de Autenticidade 31BE.1B58

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12889035/0001-02
Razão Social: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: RUA RUBENS DERKS 105 LOT RUBENS DERKS / INDUSTRIAL / ERECHIM / RS / 99700-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2017 a 14/02/2017

Certificação Número: 2017011602111581378496

Informação obtida em 17/01/2017, às 09:14:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

10

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.889.035/0001-02
Certidão nº: 122469686/2017
Expedição: 02/01/2017, às 07:17:02
Validade: 30/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.889.035/0001-02, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1077

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 12889035000102, Endereço - RUA RUBENS DERKS, N 105 - DISTRITO INDUSTRIAL.

16 de Janeiro de 2017, às 14:01:03

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **669844294dc6d49c96afc10ea84b3bc8**

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Cleverton Signor
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43 2 0677942-4	12.889.035/0001-02	18/11/2010	01/11/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA RUBENS DERKS, 105 - LOTEAMENTO RUBENS DERKS, INDUSTRIAL, ERECHIM, RS, 99.706-300

Objeto Social
"COMÉRCIO ATACADISTA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MEDICAMENTOS; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL E CORRELATOS."

Capital Social: R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VANDERLEI STIEVENS 007.304.360-55	R$ 168.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx
JHONATAN BONI 016.789.820-59	R$ 168.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx
PAULO MAURICIO FORMICA 000.722.630-67	R$ 96.000,00	SOCIO		xx/xx/xxxx
SEDINEI ROBERTO STIEVENS 004.421.050-70	R$ 168.000,00	SOCIO		xx/xx/xxxx

Último Arquivamento	Situação
Data: 20/06/2016 Número: 4292862	REGISTRO ATIVO
Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)	Status
Evento(s): PROCURACAO	CADASTRADA

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço http://www.jucergs.rs.gov.br, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO
179013998

PORTO ALEGRE - RS, 12 de Janeiro de 2017 às 14h 56min

Cleverton Signor
SECRETÁRIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4037170111709370009681; Data: 17/01/2017 09:37:04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/01/2017 às 13:35:06 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba8dede28b98958b952b1e420a6d90c27f51508013cca79de86c2a5608
b5f99cbd360a502598a4b64b936683b44a5523a201f381190dd5aed9acc4125608f8a8c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1 e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 18/01/2018 às 09:50:32 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 636462

Código de Controle da Autenticação:

40371701170937000968-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

inovamed

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
RUA RUBENS DERKS 105 CX. POSTAL 2048 - INDUSTRIAL
ERECHIM - RS
CEP: 99706-300
Telefone: 54 3522-4273
E-mail: licitacao02@inovamed-rs.com.br

Inovamed Com. de Medicamentos Ltda
CNPJ 12.889.035/0001-02 I.E. 039/0157570
Fone/Fax: (54) 3522 4273
Rua Rubens Derks, 105-Lot. Rubens Derks
B. Industrial CEP 99706-300 Erechim-RS

À
Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Rua Coronel Santiago Dantas 4864 - Centro
Chopinzinho - PR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS DE LICITAR

Pregão Eletrônico Nº 1/2017
Processo Nº 4/2017
Data de Abertura dia 23/01/2017 às 09:00

A empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, sediada na Rua Rubens Derks, 105 - Lot. Rubens Derks, - Bairro Industrial, Erechim/RS, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sedinei R. Stievens, portador da Carteira de Identidade nº 1089436834 SJS/RS, CPF nº 004.421.050-70, DECLARA, sob as penas da Lei, a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12.02.99.

Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Erechim/RS, 27 de Janeiro de 2017.

Sedinei R. Stievens
Sócio Gerente
CPF: 004.421.050-70
RG: 1089436834 SJS/RS

Sedinei R. Stievens
Sócio-Gerente
RG 1089436834
CPF 004 421 050-70

inovamed

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
RUA RUBENS DERKS 105 CX. POSTAL 2048 - INDUSTRIAL
ERECHIM - RS
CEP: 99706-300
Telefone: 54 3522-4273
E-mail: licitacao02@inovamed-rs.com.br

Inovamed Com. de Medicamentos Ltda
CNPJ 12.889.035/0001-02 I.E. 039/0157570
Fone/Fax: (54) 3522 4273
Rua Rubens Derks, 105-Lot. Rubens Derks
B. Industrial CEP 99706-300 Erechim-RS

À
Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Rua Coronel Santiago Dantas 4864 - Centro
Chopinzinho - PR

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO AO Art. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Eletrônico Nº 1/2017
Processo Nº 4/2017
Data de Abertura dia 23/01/2017 às 09:00

A empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, sediada na Rua Rubens Derks, 105 - Lot. Rubens Derks, - Bairro Industrial, Erechim/RS, por intermédio de seu representante legal, Sr Sedinei R. Stievens, portador da Carteira de Identidade nº 1089436834 SJS/RS, CPF nº 004.421.050-70, DECLARA para fins de participação no Processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. SIM (X) OU NÃO ( ).

Erechim/RS, 27 de Janeiro de 2017.

Sedinei R. Stievens
Sócio Gerente
CPF: 004.421.050-70
RG: 1089436834 SJS/RS

Sedinei R. Stievens
Sócio-Gerente
RG 1089436834
CPF 004 421 050-70

inovamed

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
RUA RUBENS DERKS 105 CX. POSTAL 2048 - INDUSTRIAL
ERECHIM - RS
CEP: 99706-300
Telefone: 54 3522-4273
E-mail: licitacao02@inovamed-rs.com.br

Inovamed Com. de Medicamentos Ltda
CNPJ 12.889.035/0001-02 I.E. 039/0157570
Fone/Fax: (54) 3522 4273
Rua Rubens Derks, 105-Lot. Rubens Derks
B. Industrial CEP 99706-300 Erechim-RS

À
Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Rua Coronel Santiago Dantas 4864 - Centro
Chopinzinho - PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDER

Pregão Eletrônico Nº 1/2017
Processo Nº 4/2017
Data de Abertura dia 23/01/2017 às 09:00

A empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, sediada na Rua Rubens Derks, 105 - Lot. Rubens Derks, - Bairro Industrial, Erechim/RS, por intermédio de seu representante legal, Sr Sedinei R. Stievens, portador da Carteira de Identidade nº 1089436834 SJS/RS, CPF nº 004.421.050-70, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - DECLARA, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, viceprefeito, vereadores); e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. (Súmula Vinculante n° 13 – STF e Prejulgado nº 09 – TCE/PR).

Sedinei R. Stievens
Sócio-Gerente

inovamed

Tabela de parentesco para informação e referência.
Coluna 01.
(01) Pai.
(02) Mãe.
(03) Avô
(04) Avó.
(05) Bisavô.
(06) Bisavó.
(07) Filho (a).
(08) Neto (a).
(09) Bisneto (a).
(10) Irmão (ã).
(11) Tio (a).
(12) Sobrinho (a).

Coluna 02.
(13) Padrasto.
(14) Madrasta.
(15) Cônjuge.
(16) Companheiro (a).
(17) Sogro (a).
(18) Cunhado (a).
(19) Genro.
(20) Nora.
(21) Enteado (a).
(22) Filhos do (a) companheiro (a).

Coluna 03.
(23) Neto (a) do cônjuge.
(24) Neto (a) do (a) companheiro
(a).
(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(27) Concunhado (a).
(28) Avós do cônjuge.
(29) Avós do companheiro (a).
(30) Bisavós do companheiro.
(31) Bisavós da companheira.

Sedinei R. Stievens
Sócio-Gerente
RG 1089436834
CPF 004 421 050-70

inovamed

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Erechim/RS, 27 de Janeiro de 2017.

Sedinei R. Stievens
Sócio Gerente
CPF: 004.421.050-70
RG: 1089436834 SJS/RS

Sedinei R. Stievens
Sócio-Gerente
RG 1089436834
CPF 004 421 050-70

Inovamed Com. de Medicamentos Ltda
CNPJ 12.889.035/0001-02 I.E. 039/0157570
Fone/Fax: (54) 3522 4273
Rua Rubens Derks, 105-Lot. Rubens Derks
B. Industrial CEP 99706-300 Erechim-RS

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: INOVAMED COM DE MEDIC LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 039/0157570

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13

GOVERNO DO ESTADO

1085

RECEITA ESTADUAL RS

IDENTIFICAÇÃO

ENDEREÇO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

Inscrição Estadual	039/0157570
CNPJ	12.889.035/0001-02
Nome Fantasia	
Razão Social	Inovamed Comercio De Medicamentos Ltda
Enquadramento	Geral
Situação Cadastral Vigente	Habilitado

Veja mais em www.nfg.sefaz.rs.gov.br

§ 3º - Homologada judicialmente a desistência, será comunicada ao Departamento de Crédito da Extinta Caixa Econômica Estadual - DECRE -, ou, quando se tratar de FUNAMEP, ao gestor do fundo, se houver, para ciência e anotações contábeis.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Fernanda Foernges Mentz,
Diretora do Departamento de Administração.

Codigo: 1335518

Secretaria da Fazenda

Secretaria da Fazenda

Secretário da Fazenda: ODIR ALBERTO PINHEIRO TONOLLIER
End: Av. Mauá, 1155
Porto Alegre/RS - 90030-080

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Porto Alegre, 16 de junho de 2014.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RE Nº 039/14

Introduz alterações na Instrução Normativa DRP nº 45/98, de 26/10/98.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 6º, VI, da Lei Complementar nº 13.452, de 26/04/10, introduz as seguintes alterações na Instrução Normativa DRP nº 45/98, de 26/10/98 (DOE 30/10/98):

1. Na tabela EXPRESSÕES ABREVIADAS E SIGLAS UTILIZADAS NESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA, constante do SUMÁRIO, fica substituída a expressão abreviada:

"DIC/TE - Documento de Identificação de Contribuinte" por "DI/RE - Documento de Identificação da Receita Estadual".

2. No Capítulo X do Título I, é dada nova redação à alínea "g" do subitem 2.1.1 e ao subitem 2.2.7, conforme segue:

"g) "Documento de Identificação da Receita Estadual - DI/RE" (Anexo B-7), destinado a comprovar a inscrição no CGC/TE de contribuinte, exceto o enquadrado na categoria produtor ou MPR;"

"2.2.7 - "Documento de Identificação da Receita Estadual - DI/RE" (Anexo B-7).

2.2.7.1 - O DI/RE será fornecido aos contribuintes enquadrados no CGC/TE, na categoria geral ou como optantes pelo Simples Nacional, mediante solicitação do próprio contribuinte ou, desde que previamente autorizado por esse, do responsável pela sua escrita fiscal, por meio da Internet, no "site" da Secretaria da Fazenda http://www.sefaz.rs.gov.br, observado o disposto no Capítulo VIII do Título V.

2.2.7.2 - A emissão do DI/RE será instantânea.

2.2.7.3 - Os contribuintes deverão fixar cartaz do DI/RE, em cada ponto de emissão de documentos fiscais e caixa.

2.2.7.3.1 - O cartaz deverá ser impresso em cores conforme modelo (Anexo B-7) disponível no "site" da Secretaria da Fazenda http://www.sefaz.rs.gov.br.

2.2.7.4 - Os contribuintes que possuem "Documento de Identificação de Contribuinte - DIC/TE" válido até 30 de junho de 2015 deverão substituí-lo pelo DI/RE até 31 de julho de 2014."

3. O Anexo B-7 fica substituído pelo modelo apenso a esta Instrução Normativa.

4. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2014.

RICARDO NEVES PEREIRA,
Subsecretário da Receita Estadual.

Codigo: 1335549

INSTRUÇÃO NORMATIVA CAGE Nº 03, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Altera a Instrução Normativa CAGE 02, de 12 de dezembro de 2007, que dispõe sobre documentos de caixa.

O CONTADOR E AUDITOR-GERAL, no uso de suas atribuições, e

considerando que os processos de pagamento da Administração Direta constituem-se em documentos de caixa, sob guarda da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE;

considerando a necessidade de que os processos estejam devidamente instruídos e adequadamente apresentados, a fim de comprovarem em juízo, de forma clara e inquestionável, a quitação de pagamento;

considerando a necessidade de atualizar o texto da Instrução Normativa CAGE nº 02, de dezembro de 2007 - que dispõe sobre documentos de caixa - em face da publicação do Decreto nº 47.264, de 10 de junho de 2010 - que Instituiu o módulo Integração Estado Fornecedor - IEF -, junto ao Sistema de Finanças Públicas do Estado - FPE, visando o aperfeiçoamento da gestão e do controle sobre os serviços prestados por fornecedores ao Estado do Rio Grande do Sul;

considerando, ainda, o disposto no artigo 2º do Decreto nº 47.264, de 10 de junho de 2010, o qual impõe que os fornecedores do Estado incluídos no módulo IEF deverão transmitir à Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul - PROCERGS -, via transferência eletrônica de dados, os documentos de cobrança emitidos contra a Administração Pública Estadual;

considerando, ainda, o disposto no artigo 3º do Decreto nº 47.264, de 10 de junho de 2010, o qual impõe que os Órgãos e Entidades do Estado deverão utilizar o módulo IEF para efetuar a identificação das unidades consumidoras, objetivando a certificação do consumo com o respectivo faturamento, bem como o atesto necessário à execução regular da despesa;

considerando a publicação da Instrução Normativa CAGE nº 04, de 23 de agosto de 2010, que dispõe sobre o módulo Integração Estado Fornecedor - IEF, Instituído junto ao Sistema de Finanças Públicas do Estado - FPE, que visa ao aperfeiçoamento da gestão e do controle sobre os serviços prestados pelos fornecedores ao Estado do Rio Grande do Sul, e

considerando, ademais, que a formalização dos processos de pagamento deve ser uniforme para facilitar a inserção de arquivos eletrônicos, reduzindo-se, por conseguinte, custos e manutenção,

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º - Tendo em vista o reconhecimento e o ateste da despesa efetuada pelo módulo Integração Estado Fornecedor - IEF - do FPE (Sistema de Finanças Públicas do Estado) suprir os requisitos dispostos no art. 63, da Lei federal nº 4320/1964, o art. 1º da Instrução Normativa CAGE Nº 02, de 12 de dezembro de 2007, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

II - (...)

§ 1º Nos processos de liquidação de despesas com ateste no módulo Integração Estado Fornecedor - IEF, do sistema FPE, e referenciadas na transação de liquidação no módulo Execução da Despesa, nos termos da Instrução Normativa CAGE nº 04/2010, é dispensada a anexação física (em papel) do documento de cobrança do fornecedor para fins de pagamento."
Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Paulo Freitas Pinto,
Contador e Auditor-Geral do Estado.

Codigo: 1335401

Divisão de Contratos Administrativos e Finanças

João Guilherme da Cunha Filho
End: Rua Siqueira Campos, 1044 - sala 525b
Porto Alegre / RS
Fone: (51) 3214-5432

CONTRATOS

Assunto: Contrato
Expediente: 014025-1400/14-5

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2012/020495

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Fazenda; CONTRATADO: Personnalite Recursos Humanos Ltda; OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de 19 (dezenove) Auxiliares de Carga e Descarga, para a Subsecretaria da Receita Estadual.; OBJETO DO ADITIVO: a prorrogação da vigência do contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 19/06/2014, bem como a repactuação do preço, com a consequente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço: PRAZO: 19/06/2013 até 19/06/2015; VALOR: R$ 30.239,45 (Mensal)

Codigo: 1335585

EDITAIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL
DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL DE PASSO FUNDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

O Agente Fiscal do Tesouro do Estado no uso de suas atribuições previstas na Lei complementar nº 13.452, artigo 18,e com base no art. 21, IV da Lei 8.537/73 e alterações, INTIMA cada contribuinte a seguir relacionado, do Auto de Lançamento abaixo indicado, contra ele lavrado em 16 de junho de 2014 , para a constituição,a favor da Receita Estadual, do crédito tributário nos valores abaixo especificados,por descumprimento ao disposto no art.174 do Livro II do RICMS, aprovado pelo Decreto 37.699/97 e alterações, e NOTIFICA o referido contribuinte a, no prazo de 30(trinta) dias contados do 5º(quinto) dia após a publicação deste edital no Diário Oficial do Estado, pagar o mencionado crédito tributário ou, querendo, apresentar impugnação ao lançamento, na Delegacia da Receita Estadual de PASSO FUNDO , onde se encontra a sua disposição, cópia do AL contra ele lavrado:

091/0231761 - ALCOMET ALUMINIO LTDA - AL.31.883.249
R$ 1.745,50 04/2014
133/0063543 - ANGELO LISOT - AL.31.883.303
R$ 1.745,50 03/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome/Razão Social: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
Nome Fantasia:		
CPF/CNPJ: 12.889.035/0001-02	**Inscrição Municipal:** 37417	**Início da Atividade:** 18/11/2010
Endereço: RUA RUBENS DERKS, 105 LOTEAMENTO		**Bairro:** INDUSTRIAL
Alvará emitido em: 07/01/2016	**Processo:** 186666/2015	**Validade:** VALIDADE INDETERMINADA

Atividade(s):
4645-1/01 Com.atac.de mat.p/uso médico,cirúrgico,hospitalar
4646-0/01 Com.atac.de cosmeticos e prod.de perfumaria
4644-3/01 Com.atac.de medicam.e drogas de uso humano
4646-0/02 Com.atac.de prod.de higiene pessoal
4645-1/03 Com.atac.de produtos odontologicos
4645-1/02 Com.atac.de próteses e artigos de ortopedia

Observações/Restrições:
ÁREA UTILIZADA PELO ESTABELECIMENTO 1661,00M² CONFORME PROCESSO 2015/18666.

Alvará emitido eletronicamente conforme art. 18º do Decreto Municipal 3.952/2013.

É proibido perturbar o bem-estar e o sossego público ou da vizinhança com ruídos, algazarras, barulhos ou sons de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma que ultrapassem os níveis máximos de intensidade fixados em lei.

Data e hora da verificação : 02/01/2017 - 07:31
http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CRF RS
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RS

Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2016.
Validade: 31/03/2017

Verifique utilizando um leitor de *QR Code*
http://crfrs.org.br/cr/2016/21643.pdf

Estabelecimento

Insc. CRF-RS Nro:	**21643**	Hor. Func. Semana:	**07:42 - 12:00 / 13:30 - 18:00**
Razão Social:	**INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**	Hor. Func. Sábado:	**00:00 - 00:00 / 00:00 - 00:00**
CNPJ:	**12889035/0001-02**	Hor. Func. Domingo:	**00:00 - 00:00 / 00:00 - 00:00**
Endereço:	**R RUBENS DERKS 105 LOT. RUBENS DERKS**	Atividade:	**DISTRIBUICAO - MEDICAMENTOS**
Bairro:	**BAIRRO INDUSTRIAL**	Outras Ativ.:	**DISTRIBUICAO - PRODUTOS PARA SAUDE; DISTRIBUICAO - COSMETICOS PRODUTOS HIGIENE PERFUMES; DISTRIBUICAO - PRODUTOS ODONTOLOGICOS**
Cidade/CEP:	**ERECHIM/99700000**		
Franqueador:		CNPJ Franq.:	

Diretor(a)/Responsável Técnico(a)

ANDRE MIGLIORANSA DA LARA (Insc.: 1 - - 9603)
» **Seg a Sex:** 07:42 a 12:00 / 13:30 a 18:00 |

Renato Vianna
Diretor do CRF-RS

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO - Certificamos qu
neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, d
Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos
2º, e 23, alínea "c", da Lei nº 5.991/73. (Ac.Rest.)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.970-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 10371902160938150545-1 - Data: 19/02/2016 08:36:06
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AC069252-0330

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/02/2016 às 07:48:41 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b05b0f78d7641ae2b2f71f90c4e350264f5ba0a42bc8d102abf790170a97
dc327d360a502598a4b64b936683b44a5523a9b7e599ae6a4b721250f5a650de6f5bd

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1 e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 19/02/2017 às 09:40:13 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 490740

Código de Controle da Autenticação:

40371902160938150546-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

inovamed

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
RUA RUBENS DERKS 105 CX. POSTAL 2048 - INDUSTRIAL
ERECHIM - RS
CEP: 99706-300
Telefone: 54 3522-4273
E-mail: licitacao02@inovamed-rs.com.br

À
Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Rua Coronel Santiago Dantas 4864 - Centro
Chopinzinho - PR

DADOS CADASTRAIS DO FORNECEDOR

Pregão Eletrônico Nº 1/2017
Processo Nº 4/2017
Data de Abertura dia 23/01/2017 às 09:00

DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO: Caixa Econômica Federal — CIDADE: Erechim
Nº DA AGÊNCIA: 3113 — Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA: 764-9

NOME DO BANCO: Banco do Brasil — CIDADE: Erechim
Nº DA AGÊNCIA: 8108-6 — Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA: 61027-5

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02
FONE: 54 3522 4273
ENDEREÇO: Rua Rubens Derks, 105 - Lot. Rubens Derks, - Bairro Industrial, Cep 99.706-300, Erechim/RS
INSC/ESTADUAL nº: 039/0157570 – INSC /MUNICIPAL (alvará) nº 37417

CONTATOS:

SETOR	RESPONSÁVEL	EMAIL
Licitação (documentação)	Briani/ Keli	licitacao@inovamed-rs.com.br
Autorização de Fornecimento	Carine	faturamento@inovamed-rs.com.br
Faturamento / entregas	Luciano	expedicao@inovamed-rs.com.br
Notificações	Claudia	juridico@inovamed-rs.com.br
Contratos	Mayara	contratos@inovamed-rs.com.br
ATAS (resultados)	Letícia	licitacao03@inovamed-rs.com.br

Erechim/RS, 27 de Janeiro de 2017.

inovamed
(54) 3522.4273
www.inovamed-rs.com.br

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Rubens Derks, 105- Distrito Industrial
Erechim, RS, CEP 99706-703
CNPJ 12.889.035/0001/02
Inscrição Estadual 039/0157570
licitacao02@inovamed-rs.com.br

NOME DO LICITANTE: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 12.889/0001-02

RUA RUBENS DERKS, N° 105, CX POSTAL 2048

LOT. RUBENS DERKS – DISTRITO INDUSTRIAL

ERECHIM – RS

FONE: (54) 3522 4273

- **PROPOSTA TÉCNICA**

- **COMUNICADO INFORMATIVO REFERENTE AO NÃO FRACIONAMENTO DOS PRODUTOS**

SETOR DE VENDAS/RECEBIMENTO DE EMPENHOS

ESTADOS SC, PR, MT, RJ, AL, BA, DF, RR

- **CONSULTOR EXTERNO: JUNIOR ANDRÉ CARBONERA**

  E-MAIL: vendas@inovamed-rs.com.br

- **CONSULTOR INTERNO: ALAN JIAN RIBEIRO**

  E-MAIL: vendas03@inovamed-rs.com.br

GENTILEZA ENCAMINHAR AO SETOR RESPONSÁVEL PELOS EMPENHOS E EMISSÃO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

1093

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02 - I.E. : 039/0157570
RUA RUBENS DERKS 105 CX. POSTAL 2048 - INDUSTRIAL
ERECHIM - RS
CEP: 99706-300
Telefone: 54 3522-4273
E-mail: licitacao02@inovamed-rs.com.br

ERECHIM - RS, 27 de Janeiro de 2017

À
Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Rua Coronel Santiago Dantas 4864 - Centro
CEP: 85560-000
Chopinzinho - PR

Referência : Pregão Eletrônico N° 1/2017
Processo N° 4/2017
Data de Abertura dia 23/01/2017 às 09:00

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa **Proposta Técnica**.

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação
031	11	35.000	CP	Cloridrato de Amiodarona 200 Mg VO Cp Amioron 200 Mg Caixa C/500 Cp Sulcados (50 Blister C/10 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Geolab Registro M.S.: 1.5423.0002.004-2
110	69	3.000	UN	Cloridrato de Tansulosina 0,4 Mg VO Cp Cloridrato de Tansulosina 0,4 Mg Caixa C/20 Cap (Origem: Nacional) Fabricante: Geolab Registro M.S.: 1.5423.0182.001-8
117	36	2.500	UN	Cumarina + Troxerrutina 15/90 Mg VO Cp Varicoss 15/90 Mg Caixa C/60 Cp (Origem: Nacional) Fabricante: Cifarma Registro M.S.: 1.1560.0158.002-4
123	18	12.000	CP	Maleato de Dexclorfeniramina 2 Mg VO Cp Hystin 2 Mg Caixa C/500 Cp (25 Blister C/20 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Geolab Registro M.S.: 1.5423.0012.002-0
137	713	400	UN	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina 25/5 Mg 20 Ml VO Fr Nausilon B6 25/5 Mg 20 Ml Caixa C/ 1 Fr (Origem: Nacional) Fabricante: Cifarma Registro M.S.: 1.1560.0078.004-6

inovamed

143	722	600	UN	Dipirona Sodica 500 Mg/Ml Sol/Inj IM/IV 2 Ml F/A Dipirona Sódica Monoidratada 500 Mg/Ml Sol/Inj IM/IV Caixa C/ 120 F/A 2 Ml (Origem: Nacional) Fabricante: Teuto Registro M.S.: 1.0370.0470.005-2
152	19	500	UN	Ena de Noretisterona + Val. Estradiol 50+5 Mg/Ml IM 1 Ml Amp /Isen Noregyna 50/5 Mg/Ml Caixa C/ 1 Ampola de 1 Ml + Seringa (Origem: Nacional) Fabricante: Mabra Registro M.S.: 1.7794.0003.001-7
160	21	200	CX	Estrogenios Conjugados 0,625 Mg VO Cp Menoprin 0,625 Mg Caixa C/28 Cp (Origem: Nacional) Fabricante: Mabra Registro M.S.: 1.7794.0008.002-2
163	10	5.000	UN	Ginkgo Biloba 80 Mg VO Cp Ginkomed 80 Mg Caixa C/30 Cp (3 Blister C/10 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Cimed Registro M.S.: 1.4381.0067.006-5
171	735	200	UN	Furosemida 10 Mg/Ml Sol/Inj IM/IV 2 Ml F/A Furosemida 10 Mg/Ml Sol/Inj IM/IV Caixa C/60 F/A 2 Ml (Origem: Nacional) Fabricante: Teuto Registro M.S.: 1.0370.0277.003-7
173	724	100	UN	Sulfato de Gentamicina 40 Mg/Ml Sol/Inj IM/IV 1 Ml F/A Gentamisan 40 Mg/Ml Sol/Inj IM/IV Caixa C/ 100 F/A 1 Ml (Origem: Nacional) Fabricante: Santisa Registro M.S.: 1.0186.0002.002-7
197	91	15.000	CP	Levofloxacino 500 Mg VO Cp Levofloxacino 500 Mg Caixa C/7 Cp (Origem: Índia) Fabricante: Zydus Nikkho Registro M.S.: 1.5651.0030.002-4
199	16	3.000	ENV	Levonorgestrel + Etinilestradiol 0,15/0,03 Mg VO Drag /Isen Ciclofemme 0,15/0,03 Mg Caixa C/1050 (50 Blister C/21 Drageas) (Origem: Nacional) Fabricante: Mabra Registro M.S.: 1.7794.0002.002-1

209	59	1.000	CP	Losartana Potassica 50 Mg VO Cp /Isen Losartana Potássica 50 Mg Caixa C/450 Cp (30 Blister C/15 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Geolab Registro M.S.: 1.5423.0173.025-6
233	45	60.000	CP	Nimesulida 100 Mg VO Cp Cimelide 100 Mg Caixa C/600 Cp (50 Blister C/12 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Cimed Registro M.S.: 1.4381.0059.004-5
293	390	2.000	CP	Tartarato de Metoprolol 100 Mg VO Cp Tartarato de Metoprolol 100 Mg Caixa C/500 Cp Sulcados (50 Blister C/10 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Multilab Registro M.S.: 1.1819.0167.003-9
321	767	200.000	CP	Carbamazepina 200 MG VO Cp Carbamazepina 200 Mg Caixa C/500 Cp (50 Blister C/10 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Teuto Registro M.S.: 1.0370.0472.011-8
330	58	35.000	CP	Clonazepam 0,5 Mg VO Cp Zilepam 0,5 Mg Caixa C/480 Cp Sulcados (24 Blister C/20 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Geolab Registro M.S.: 1.5423.0175.016-8
355	513	40.000	CP	Fenitoina Sodica 100 Mg VO Cp Fenitoina Sodica 100 Mg Caixa C/100 Cp (5 Blisters c/20 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Teuto Registro M.S.: 1.0370.0473.005-9
359	719	200.000	CP	Cloridrato de Fluoxetina 20 Mg VO Cp /Base Cloridrato de Fluoxetina 20 Mg Caixa C/70 Cap (5 Blister C/14 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Teuto Registro M.S.: 1.0370.0487.006-3
376	148	8.000	CP	Oxcarbazepina 300 Mg VO Cp Oxcarbazepina 300 Mg Caixa C/30 Cp (3 Blister C/10 Cp) (Origem: Índia) Fabricante: Ranbaxy Registro M.S.: 1.2352.0211.003-7

378	61	1.300	CP	Paracetamol + Fosfato Codeina 500/30 Mg VO Cp Paracetamol + Fosfato Codeina 500/30 Mg Caixa C/96 Cp (16 Blister C/6 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Geolab Registro M.S.: 1.5423.0201.007-9
397	288	800	UN	Valproato de Sódio 50 Mg/Ml 100 Ml VO Fr Valproato de Sódio 50 Mg/Ml Caixa C/50 Frascos C/100 Ml (Origem: Nacional) Fabricante: Teuto Registro M.S.: 1.0370.0465.002-0

COMUNICADO

A empresa Inovamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, vem por meio deste, comunicar que conforme dispõe a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 80 de 11 de maio de 2006, que institui que o procedimento de fracionamento de medicamentos é privativo de Farmácias e Drogarias legalmente habilitadas para este fim:

Art. 10. O procedimento de fracionamento de medicamentos de que trata esta resolução é privativo de farmácias e drogarias devidamente regularizadas junto aos órgãos de vigilância sanitária competentes, segundo a legislação vigente.

Conforme determina o artigo supra, à Licitada não é facultado fracionar medicamentos, mas trata-se de uma imposição, assim como a pena prevista para quem descumpri-lo:

Art. 35. O descumprimento das disposições contidas nesta resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa e penal cabíveis.

Seguindo as determinações legais e a fim de zelar pela qualidade, segurança, eficacia e integridade dos medicamentos distribuídos comunica que:

• Não serão fracionadas as embalagens dos medicamentos.

• Os Medicamentos serão distribuídos exclusivamente em suas embalagens secundárias originais lacradas.

• A empresa compromete-se em divulgar as apresentações em estoque dos medicamentos licitados, através de sua proposta comercial e técnica, a fim de que sejam empenhados de forma correta, respeitando a quantidade contida nas embalagens.

• Nos casos em que a quantidade empenhada difira das apresentações propostas será gerada carta de ajuste de apresentação.

Estes procedimentos estão amparados na RDC 80/2006 e demais legislações sanitárias vigentes. Respeitando os Registros dos Medicamentos no Ministério da Saúde e as empresas detentoras dos mesmos.

Estamos a disposição para esclarecimento de dúvidas pelo telefone (54)3522-4273 ou rt@inovamed-rs.com.br com Farmacêutico André Miglioransa Da Lara.

(3988)

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ERECHIM, 27 de Janeiro de 2017

Atenciosamente

inovamed
(54) 3522.4273
www.inovamed-rs.com.br

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Rubens Derks, 105- Distrito Industrial
Erechim, RS, CEP 99706-300
CNPJ 12.889.035/0001/02
Inscrição Estadual 039/0157570
licitacao02@inovamed-rs.com.br

BULAS DOS MEDICAMENTOS

031

1099

AMIORON

Geolab Indústria Farmacêutica S/A
Comprimido
200mg

1100

Geolab

MODELO DE BULA PARA O PROFISSIONAL DA SAÚDE

Esta bula é continuamente atualizada. Favor proceder a sua leitura antes de utilizar o medicamento.

Amioron

cloridrato de amiodarona

FORMA FARMACÊUTICA E APRESENTAÇÃO:

Comprimido de 200mg: Embalagem contendo 500 comprimidos.

USO ORAL

USO ADULTO

COMPOSIÇÃO

Cada comprimido contém:

cloridrato de amiodarona.....200mg

Excipientes: lactose monoidratada, celulose microcristalina, amido, povidona, croscarmelose sódica, dióxido de silício, estearato de magnésio e álcool etílico.

1. INDICAÇÕES

Amioron é indicado para os seguintes casos:

- distúrbios graves do ritmo cardíaco, inclusive aqueles resistentes a outras terapêuticas;
- taquicardia ventricular sintomática;
- taquicardia supraventricular sintomática;
- alterações do ritmo associadas à síndrome de Wolff-Parkinson-White.

Devido às propriedades farmacológicas da amiodarona, **Amioron** está particularmente indicado quando esses distúrbios do ritmo forem capazes de agravar uma patologia clínica subjacente (insuficiência coronariana, insuficiência cardíaca).

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

A amiodarona tem sido utilizada para suprimir um grande número de arritmias supraventricular e ventricular no útero, em adultos e crianças incluindo AV nodal, taquicardia juncional, flutter e fibrilação atrial, taquicardia ventricular e fibrilação ventricular associada com doença arterial coronária e cardiomiopatia hipertrófica.

Em geral a eficácia da amiodarona é igual ou superior aos outros agentes antiarrítmicos e pode ter alcance em 60% a 80% da maioria das taquiarritmias supraventriculares (incluindo aquelas associadas com a síndrome de Wolff-Pakinson-White) e 40% a 60% para taquiarritmias ventriculares.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Propriedades farmacodinâmicas

A amiodarona é um agente antiarrítmico com as seguintes propriedades:

Propriedade antiarrítmica

- prolongamento da fase 3 do potencial de ação da fibra cardíaca devido principalmente a redução da corrente de potássio (classe III de Vaughan Williams); este prolongamento não está relacionado com a frequência cardíaca;
- diminuição do automatismo sinusal levando a bradicardia que não responde à administração de atropina;
- inibição adrenérgica alfa e beta não competitiva;
- retardo da condução sinoatrial, atrial e nodal, mais nítido quando a frequência cardíaca é mais rápida;
- nenhuma alteração na condução intraventricular;
- aumento dos períodos refratários e diminuição da excitabilidade miocárdica em nível atrial, nodal e ventricular;
- diminuição da condução e aumento dos períodos refratários nas vias acessórias atrioventriculares.

Propriedade anti-isquêmica

- diminuição do consumo de oxigênio por diminuição moderada da resistência periférica e redução da frequência cardíaca;
- propriedades antagonistas não competitivas alfa e beta-adrenérgicas;
- aumento do débito coronário por efeito direto sobre a musculatura lisa das artérias miocárdicas;
- manutenção do débito cardíaco devido a diminuição da pressão aórtica e da resistência periférica.

Propriedades farmacocinéticas

A amiodarona é metabolizada principalmente pelo CYP 3A4, e também pelo CYP 2C8.

A amiodarona e seu metabólito, desetilamiodarona, apresentam *in vitro* um potencial de inibir os CYP 1A1, CYP 1A2, CYP 2C9, CYP 2C19, CYP 2D6, CYP 3A4, CYP 2A6, CYP 2B6 e 2C8. A amiodarona e a desetilamiodarona tem também um potencial para inibir alguns transportadores, tais como a glicoproteína-P e o transportador de cátions orgânicos - OCT2 (um estudo mostra um aumento de 1,1% na concentração de creatinina, um substrato de OCT2). Dados *in vivo* descrevem interações da amiodarona sobre substratos de CYP 3A4, CYP 2C9, CYP 2D6 e P-gp.

A amiodarona apresenta trânsito lento e alta afinidade aos tecidos. Sua biodisponibilidade por via oral varia de 30 a 80% (valor médio 50%) entre os indivíduos. O pico de concentração plasmática é atingido em 3 a 7 horas após dose oral única. A atividade terapêutica é, geralmente, obtida em uma semana (variando de alguns dias a duas semanas) de acordo com a dose de ataque.

A meia-vida da amiodarona é longa, incluindo variabilidade interpaciente considerável (20 a 100 dias). Durante os primeiros dias de tratamento com cloridrato de amiodarona o medicamento se acumula em quase todos os tecidos, particularmente no tecido adiposo. A eliminação ocorre após alguns dias e a concentração plasmática no estado de equilíbrio é atingida entre o período de um a alguns meses dependendo de cada paciente.

Essas características justificam o emprego de doses de ataque, que visam criar rapidamente a impregnação tissular necessária à atividade terapêutica.

A iodina é parcialmente removida da molécula e é encontrada na urina como ioduro; isto corresponde a 6mg/24 horas quando uma dose de 200mg de amiodarona é administrada diariamente. A parte remanescente da molécula, portanto incluindo a maior parte de iodina, é eliminada nas fezes após excreção hepática. A amiodarona é eliminada essencialmente por via biliar.

O *clearance* plasmático da amiodarona é baixo e a excreção renal insignificante o que permite o emprego de **Amioron** nas posologias habituais nos pacientes com insuficiência renal.

Após a interrupção do tratamento a eliminação continua durante muitos meses. A persistência de uma atividade residual durante 10 dias a um mês deve ser levada em conta durante a condução do tratamento.

4. CONTRAINDICAÇÕES

Amioron é contraindicado nos seguintes casos:

- bradicardia sinusal, bloqueio sinoatrial e doença do nó sinusal (risco de parada sinusal), distúrbios severos de condução atrioventricular, a menos que o paciente esteja com um marcapasso implantado;
- associação com medicamentos que possam induzir *torsade de pointes* (vide item 6. Interações Medicamentosas);
- disfunção da tireoide;
- hipersensibilidade ao iodo, à amiodarona ou a quaisquer componentes da fórmula;
- gestação, exceto em circunstâncias excepcionais (vide item 5. Gravidez);
- lactação (vide item 5. Lactação).

Categoria de risco na gravidez: D. Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica. Informe imediatamente seu médico em caso de suspeita de gravidez.

Todas estas contraindicações listadas não se aplicam quando a amiodarona é utilizada na sala de emergência em casos de fibrilação ventricular resistente a ressuscitação cardiopulmonar por choque.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

ADVERTÊNCIAS

Distúrbios cardíacos (vide item 9.Reações Adversas)

Foi reportado o aparecimento de novas arritmias ou a piora de arritmias tratadas, algumas vezes de forma fatal. É importante, porém difícil, diferenciar uma falta de efeito do medicamento de um efeito pró-arrítmico associado ou não a uma piora da condição cardíaca. Os efeitos pró-arrítmicos são mais raramente reportados com amiodarona do que com outros agentes antiarrítmicos, e geralmente ocorrem no contexto de fatores que prolongam o intervalo QT, tais como interações medicamentosas ou distúrbios eletrolíticos (vide item 6. Interações Medicamentosas e item 9. Reações Adversas). Apesar do prolongamento do intervalo QT, a amiodarona exibe baixa atividade torsadogênica.

A ação farmacológica da amiodarona induz alterações no ECG, tais como prolongamento do intervalo QT (relacionado ao prolongamento da repolarização) com possível desenvolvimento de onda U. Entretanto, estas alterações não indicam intoxicação.

Em pacientes idosos, a redução da frequência cardíaca pode ser mais pronunciada.

O tratamento deve ser descontinuado no caso de aparecimento de bloqueio atrioventricular (alteração eletrocardiográfica) de 2º ou 3º grau, bloqueio sinoatrial ou de bloqueio bifascicular.

Distúrbios pulmonares (vide item 9. Reações Adversas)

O aparecimento de dispneia ou tosse não produtiva pode estar relacionado à toxicidade pulmonar tal como pneumonite intersticial. Casos muito raros de pneumonite intersticial têm sido relatados com o uso intravenoso de amiodarona. Deve-se realizar raio-X de tórax, quando há suspeita de pneumonite em pacientes que desenvolveram dispneia de esforço, isolada ou associada com piora do estado geral (fadiga, perda de peso, febre). A terapia com amiodarona deve ser reavaliada visto que a pneumonite intersticial é geralmente reversível após a retirada precoce de amiodarona (sinais clínicos geralmente regridem dentro de 3 a 4 semanas, seguido por lenta melhora da função pulmonar e radiológica dentro de alguns meses), e deve ser considerado um tratamento com corticosteroides.

Foram observados casos muito raros de complicações respiratórias severas, às vezes fatais, geralmente no período imediato após uma cirurgia (síndrome de angústia respiratória do adulto); isto pode estar relacionado com altas concentrações de oxigênio (vide item 6. Interações Medicamentosas e item 9. Reações Adversas).

Distúrbios hepáticos

Um monitoramento cuidadoso dos testes de função hepática (transaminases) é recomendável assim que o uso da amiodarona for iniciado e regularmente durante o tratamento. Podem ocorrer distúrbios hepáticos agudos (incluindo

insuficiência hepatocelular severa ou insuficiência hepática, algumas vezes fatal) e crônicos, com o uso de amiodarona nas formas oral e intravenosa e nas primeiras 24 horas da administração por via IV.

Portanto, a dose de amiodarona deve ser reduzida ou o tratamento descontinuado se o aumento de transaminases exceder três vezes o valor normal.

Os sinais clínicos e biológicos de insuficiência hepática crônica decorrentes do uso oral de amiodarona podem ser mínimos (hepatomegalia, aumento das transaminases em até 5 vezes os valores normais) e reversíveis após a suspensão do tratamento, contudo foram relatados casos fatais.

Anestesia (vide item 6. Interações Medicamentosas e item 9. Reações Adversas)

Antes da cirurgia, o anestesista deve ser informado sobre o tratamento com amiodarona.

Hipertireoidismo (vide item 6. Interações Medicamentosas e item 9. Reações Adversas)

O hipertireoidismo pode ocorrer durante o tratamento com amiodarona ou em até alguns meses após a descontinuação. As características clínicas, normalmente sem importância, como a perda de peso, princípio de arritmia, angina e insuficiência cardíaca congestiva devem alertar o médico. O diagnóstico é sustentado por uma diminuição clara nos níveis séricos de TSH ultrassensível. Nesse caso, a administração de amiodarona deve ser suspensa. A recuperação geralmente ocorre dentro de alguns meses após a suspensão do tratamento; a recuperação clínica antecede a normalização dos testes da função tireoidiana. Casos graves, com presença clínica de tireotoxicose, às vezes fatais, requerem tratamento terapêutico de emergência. O tratamento deve ser ajustado individualmente: medicamentos antitireoidianos (que nem sempre são efetivas), terapia com corticosteroides, betabloqueadores.

Distúrbios neuromusculares (vide item 9. Reações Adversas)

A amiodarona pode induzir a neuropatia sensitivo-motora periférica e/ou miopatia. A recuperação após suspensão do tratamento geralmente ocorre dentro de alguns meses, mas algumas vezes de forma incompleta.

Distúrbios oculares

Se ocorrer diminuição da visão ou a mesma ficar embaçada, deve-se fazer prontamente um exame oftalmológico completo, incluindo fundoscopia. O aparecimento de neuropatia óptica e/ou neurite óptica que são distúrbios do nervo óptico requer a suspensão do tratamento com amiodarona, já que pode levar à cegueira.

PRECAUÇÕES

Uma vez que os efeitos adversos (vide item 9. Reações Adversas) são geralmente dose-relacionados, deve ser administrada a dose mínima efetiva de manutenção.

Durante o tratamento com **Amioron**, os pacientes devem ser instruídos a evitar a exposição aos raios solares e utilizarem medidas de proteção (vide item 9. Reações Adversas)

Monitoramento (vide item 5. Advertências e item 9. Reações Adversas)

Antes do início do tratamento com amiodarona, é recomendada a realização de ECG e avaliação de potássio sérico. O monitoramento das transaminases e ECG é recomendado durante o tratamento.

Além disso, como a amiodarona pode induzir o hipotireoidismo ou hipertireoidismo, particularmente em pacientes com histórico de distúrbios da tireoide, o monitoramento clínico e biológico (TSH ultrassensível) é recomendado antes de iniciar o tratamento com amiodarona. Este monitoramento deve ser conduzido durante o tratamento e por vários meses após a sua descontinuação. O nível sérico de TSH ultrassensível deve ser avaliado quando há suspeita de disfunção da tireoide.

Em particular, no contexto da administração crônica de medicamentos antiarrítmicos, foram relatados casos de aumento na desfibrilação ventricular e/ou arritmia do marcapasso ou do aparelho desfibrilador cardioversor implantável, afetando potencialmente sua eficácia. Portanto, verificações repetidas da função do aparelho são recomendadas antes do início e durante o tratamento com amiodarona.

1104

Anormalidades do hormônio tireoidiano (vide item 9. Reações Adversas)

A presença de iodo na molécula da amiodarona pode alterar o resultado de alguns testes tireoidianos (fixação do iodo radioativo, PBI), mas isto não impede a avaliação da função da tireoide através de outros testes (T3 livre, T4 livre e TSH ultrassensível).

A amiodarona inibe a conversão periférica de tiroxina (T4) em triiodotiroxina (T3) e pode causar alterações bioquímicas isoladas (aumento do nível sérico de T4 livre, com leve redução ou mesmo nível normal de T3 livre), em pacientes clinicamente eutireoidianos (função normal da tireoide). Nesses casos, não há razão para a descontinuação do tratamento.

Deve-se suspeitar de hipotireoidismo se os seguintes sinais clínicos, geralmente leves, ocorrerem: ganho de peso, intolerância ao frio, diminuição das atividades, bradicardia excessiva. O diagnóstico é comprovado pelo claro aumento do nível sérico de TSH ultrassensível. O eutireoidismo é geralmente obtido dentro de 1 a 3 meses após a descontinuação do tratamento. Em situações onde haja risco de vida, a terapia com amiodarona pode ser continuada, em combinação com L-tiroxina. A dose de L-tiroxina deve ser ajustada de acordo com os níveis de TSH.

Gravidez e lactação

A amiodarona é contraindicada durante a gravidez em virtude de seus efeitos na glândula tireoide do feto, a menos que os benefícios superem os riscos ao feto.

A amiodarona é excretada no leite materno em quantidades significativas e por isso, é contraindicada em lactantes.

Populações especiais

Pacientes idosos: em pacientes idosos, a redução da frequência cardíaca pode ser mais pronunciada com o uso da amiodarona.

Crianças: a segurança e eficácia da amiodarona em pacientes pediátricos não foram estabelecidas, portanto a sua utilização não é recomendada.

Alterações na capacidade de dirigir veículos e operar máquinas

De acordo com os dados de segurança da amiodarona, não existem evidências de que a amiodarona prejudique a habilidade de dirigir veículos ou operar máquinas.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Interações Farmacodinâmicas

- **Medicamentos que induzem *torsade de pointes* ou prolongamento QT**

- Medicamentos que induzem "torsade de pointes"

As associações com medicamentos que podem induzir *torsade de pointes* são contraindicadas (vide item 4. Contraindicações):

- Medicamentos antiarrítmicos tais como: da Classe Ia, sotalol, bepridil;
- Medicamentos não antiarrítmicos tais como: vincamina, alguns agentes neurolépticos, cisaprida, eritromicina IV, pentamidina (quando administradas por via parenteral), uma vez que existe um aumento no risco de ocorrer *torsade de pointes* potencialmente letal.

- Medicamentos que causam prolongamento QT

A administração concomitante de amiodarona com medicamentos conhecidos por prolongar o intervalo QT deve estar baseada em uma avaliação cuidadosa dos riscos e benefícios potenciais para cada paciente, pois o risco de "*torsade de pointes*" pode aumentar (vide item 5. Advertências) e os pacientes devem ser monitorados quanto ao prolongamento do intervalo QT.

Fluoroquinolonas devem ser evitadas por pacientes recebendo amiodarona.

• **Medicamentos que reduzem a frequência cardíaca ou que causam distúrbios de automatismo ou condução**

As associações com estes medicamentos não são recomendadas.

- Betabloqueadores e bloqueadores do canal de cálcio que reduzem a frequência cardíaca (verapamil, diltiazem), uma vez que podem ocorrer distúrbios de automatismo (bradicardia excessiva) e de condução;

• **Medicamentos que podem induzir hipocalemia:**

As associações com os seguintes medicamentos não são recomendadas.

- Laxativos estimulantes podem levar a hipocalemia e consequentemente, aumento do risco de *torsade de pointes*. Por isso, devem ser utilizados outros tipos de laxantes;

Deve-se ter cautela quando os seguintes medicamentos são utilizados em associação com **Amioron**:

- Alguns diuréticos indutores de hipocalemia, isolados ou combinados;

- Corticosteroides sistêmicos (gluco-, mineralo-), tetracosactida;

- Anfotericina B (IV);

Deve-se prevenir o início de hipocalemia (e corrigir a hipocalemia); o intervalo QT deve ser monitorado e, em caso de *torsade de pointes*, não administrar antiarrítmicos (instituir marcapasso ventricular; pode ser administrado magnésio IV).

• **Anestesia geral (vide** item 5.**Precauções e** item 9.**Reações adversas):**

Foram relatadas complicações potencialmente severas em pacientes submetidos à anestesia geral: bradicardia (irresponsiva à atropina), hipotensão, distúrbios da condução, redução do débito cardíaco.

Foram observados casos muito raros de complicações respiratórias severas (síndrome de angústia respiratória aguda do adulto), às vezes fatais, geralmente no período pós-cirúrgico imediato. Isto pode estar relacionado com uma possível interação com altas concentrações de oxigênio

Efeito de Amioron sobre outros produtos

A amiodarona e/ou seu metabólito, a desetilamiodarona, inibem os CYP1A1, CYP1A2, CYP3A4, CYP2C9, CYP2D6 e a glicoproteína P e podem aumentar a exposição de seus substratos.

Devido à longa meia-vida da amiodarona, as interações podem ser observadas por vários meses após a descontinuação da amiodarona.

• **Substratos P-gp**

A amiodarona é um inibidor da P-gp. A administração concomitante com substratos da P-gp deverá resultar em aumento de suas exposições.

- Digitálicos

Pode ocorrer perturbação no automatismo (bradicardia excessiva) e na condução atrioventricular (ação sinérgica). Além disso, um aumento na concentração plasmática da digoxina é possível devido à redução do *clearance* de digoxina.

Devem ser monitorados os níveis de digoxina plasmática e ECG. Os pacientes devem ser observados quanto aos sinais clínicos de toxicidade digitálica. Pode ser necessário ajuste posológico do digitálico.

- Dabigatrana

Deve-se ter cautela quando a amiodarona é administrada com dabigatrana devido ao risco de sangramento. Se necessário, ajustar a dose de dabigatrana de acordo com as informações de sua bula.

• **Substratos do CYP 2C9**

A amiodarona aumenta as concentrações de substratos da CYP 2C9 tais como varfarina ou fenitoína através da inibição do citocromo P450 2C9.

- Varfarina

A combinação de varfarina com amiodarona pode exacerbar o efeito do anticoagulante oral, elevando o risco de sangramento. É necessário monitorar os níveis de protrombina (INR) regularmente e ajustar as doses orais do anticoagulante durante e após o tratamento com amiodarona.

- Fenitoína:

A combinação de fenitoína com amiodarona pode resultar em superdose de fenitoína, resultando em sinais neurológicos. Deve ser empregada monitoração clínica e a dose de fenitoína deve ser reduzida logo que surgirem sinais de superdose. Devem ser determinados os níveis de fenitoína plasmática.

• Substratos do CYP 2D6

- Flecainida:

A amiodarona aumenta as concentrações plasmáticas da flecainida, pela inibição do citocromo CYP2D6. Portanto, a dose de flecainida deve ser ajustada.

• Substratos do CYP P450 3A4:

Quando tais substâncias são administradas concomitantemente com amiodarona, um inibidor do CYP3A4, pode ocorrer um aumento de suas concentrações no plasma, o que poderá acarretar num possível aumento de sua toxicidade.

- Ciclosporina: a combinação com amiodarona pode aumentar os níveis plasmáticos de ciclosporina. A dose deve ser ajustada.

- Fentanila: a combinação com amiodarona pode acentuar os efeitos farmacológicos da fentanila e aumentar o risco de toxicidade.

- Estatinas: o risco de toxicidade muscular é aumentado pela administração concomitante de amiodarona e estatinas metabolizadas pelo CYP 3A4, tais como sinvastatina, atorvastatina e lovastatina. Recomenda-se o uso de estatinas não metabolizadas pelo CYP3A4 quando administradas com amiodarona.

- Outros medicamentos metabolizados pelo CYP3A4: lidocaína, tacrolimus, sildenafila, midazolam, triazolam, diidroergotamina, ergotamina e colchicina.

Efeito de outros produtos sobre Amioron

Os inibidores do CYP 3A4 e do CYP 2C8 podem ter um potencial para inibir o metabolismo da amiodarona e aumentar a sua exposição.

Recomenda-se evitar inibidores do CYP 3A4 (por exemplo, suco de toranja e determinados medicamentos) durante o tratamento com amiodarona.

Alimentos: Evitar o consumo de suco de toranja.

Interferência em exames laboratoriais: não há dados disponíveis até o momento sobre a interferência de amiodarona em exames laboratoriais.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

Amioron deve ser mantido em temperatura ambiente (15°C a 30°C), protegido da luz e umidade.

Prazo de validade: 24 meses a partir da data de fabricação.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Características físicas e organolépticas

Amioron apresenta-se na forma de comprimido, circular plano, com vinco e coloração branca.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

TODO MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

Os comprimidos devem ser deglutidos inteiros, com quantidade suficiente de líquido, durante ou após as refeições, por via oral.

Dose de ataque: a dose de ataque usual varia de 600 a 1000mg ao dia durante 8 a 10 dias.

Dose de manutenção: determinar a dose mínima eficaz, que pode variar de 100 a 400mg diários. Considerando a longa meia-vida da amiodarona, o tratamento pode ser administrado em dias alternados (200mg em dias alternados quando a posologia recomendada é de 100mg por dia). Também tem sido adotado o esquema de "janela terapêutica", administrando-se o medicamento durante 5 dias e instituindo intervalo de 2 dias sem medicação.

Risco de uso por via de administração não recomendada

Não há estudos dos efeitos de cloridrato de amiodarona administrado por vias não recomendadas. Portanto, por segurança e para garantir a eficácia deste medicamento, a administração deve ser somente por via oral.

Conduta necessária caso haja esquecimento de administração

Caso o paciente esqueça de administrar uma dose, ele deverá administrá-la assim que possível. No entanto, se estiver próximo do horário da dose seguinte, esperar por este horário, respeitando sempre o intervalo determinado pela posologia. Nunca devem ser administradas duas doses ao mesmo tempo.

Este medicamento não deve ser partido.

9. REAÇÕES ADVERSAS

As seguintes definições de frequência são usadas: muito comum (≥10%), comum (≥ 1 < 10%), incomum (≥ 0,1 < 1%), raro (≥ 0,01 < 0,1%) e muito raro (<0,01%).

Reação Adversa	Frequência
Distúrbios Sanguíneos e do sistema linfático	
Anemia hemolítica, anemia aplástica e trombocitopenia.	Muito raro
Distúrbios cardíacos	
Bradicardia geralmente moderada e dose dependente.	Comum
Aparecimento ou piora da arritmia, seguida, às vezes, por parada cardíaca (vide item 5..Advertências e item 6.Interações Medicamentosas).	Incomum
Alterações da condução (bloqueio sinoatrial e atrioventricular de vários graus) (vide item 5..Advertências).	Incomum
Bradicardia acentuada ou parada sinusal em pacientes com disfunção do nódulo sinusal e/ou em pacientes idosos.	Muito raro
Torsade de pointes (vide item 5. Advertências e item 6. Interações farmacodinâmicas).	Frequência desconhecida
Distúrbios endócrinos	
Hipotireoidismo.	Comum
Hipertireoidismo, algumas vezes fatal.	Comum
Síndrome de secreção inapropriada do hormônio antidiurético (SIADH).	Muito raro

Distúrbios oftálmicos	
Microdepósitos na córnea, geralmente limitados à área subpupilar. Eles podem ser associados com a percepção de halos coloridos, sob luz intensa ou de visão turva. Os microdepósitos na córnea consistem em depósitos de complexos lipídicos e são reversíveis algum tempo após a suspensão do tratamento.	Muito comum
Neuropatia ótica/ neurite, que pode progredir para a cegueira (vide item 5.Advertências).	Muito raro
Distúrbios gastrintestinais	
Distúrbios gastrintestinais benignos (náuseas, vômitos, disgeusia) podem ocorrer em decorrência da dose de ataque e desaparecem com a redução da dose.	Muito comum
Distúrbios gerais	
Granuloma, incluindo granuloma de medula óssea.	Frequência desconhecida
Distúrbios hepatobiliares	
Aumento isolado das transaminases séricas, que são normalmente moderadas (1,5 a 3 vezes o valor normal) no início da terapia. Os níveis podem retornar ao normal com redução da dose ou mesmo espontaneamente.	Muito comum
Distúrbios hepáticos agudos com aumento das transaminases séricas e/ou icterícia, incluindo insuficiência hepática, que às vezes pode ser fatal.	Comum
Doença hepática crônica (pseudo hepatite alcoólica, cirrose), às vezes fatal.	Muito raro
Distúrbios do sistema imunológico	
Edema angioneurótico (Edema de Quincke).	Frequência desconhecida
Investigação	
Aumento do nível sérico de creatinina.	Muito raro
Distúrbios do sistema nervoso	
Tremor extrapiramidal, pesadelos e distúrbios do sono.	Comum
Neuropatia periférica sensorimotor e/ou miopatia são geralmente reversíveis com a descontinuação do tratamento.	Incomum
Ataxia cerebelar, hipertensão intracraniana benigna (pseudo tumor cerebral), cefaleia.	Muito raro
Distúrbios do sistema reprodutivo	
Epididimites, disfunção erétil.	Muito raro
Distúrbios respiratórios, torácicos e no mediastino	

Toxicidade pulmonar (pneumonite alveolar/ intersticial ou fibrose, pleurite, bronquiolite obliterante com pneumonia em organização) às vezes fatal (vide item 5. Advertências).	Comum
Hemorragia pulmonar.	Frequência desconhecida
Broncoespasmo em pacientes com insuficiência respiratória severa, especialmente em pacientes asmáticos. Síndrome de angústia respiratória do adulto, algumas vezes fatal, geralmente no período pós-cirúrgico imediato (possível interação com elevadas concentrações de oxigênio) (vide item 5.Advertência e item 6.Interações Medicamentosas).	Muito raro
Distúrbios da pele e tecidos subcutâneos	
Fotossensibilidade.	Muito comum
Pigmentação grisácea ou azulada da pele no caso de utilização prolongada ou de altas doses diárias. Com a interrupção do tratamento essa pigmentação desaparece lentamente.	Comum
Eritema durante o uso de radioterapia, *"rash"* cutâneos, normalmente inespecíficos, dermatite esfoliativa, alopecia.	Muito raro
Urticária.	Frequência desconhecida
Distúrbios vasculares	
Vasculite.	Muito raro

Em casos de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária - NOTIVISA, disponível em www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/index.htm, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. SUPERDOSE

Sintomas

Não há muitos dados disponíveis sobre superdose de amiodarona oral. Foram relatados alguns casos de bradicardia sinusal, bloqueio cardíaco, taquicardia ventricular, *torsade de pointes*, insuficiência circulatória e disfunção hepática.

Tratamento

O tratamento deve ser sintomático. A amiodarona e seus metabólitos não são removidos por diálise.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA

N.º do lote, Data de Fabricação e Prazo de Validade: VIDE CARTUCHO.

Registro M.S. nº 1.5423.0002

Farm. Resp.: Rafaella C. A. Chimiti - CRF-GO nº 4262

GeoLab Indústria Farmacêutica S/A

CNPJ: 03.485.572/0001-04

VP. 1B QD.08-B MÓDULOS 01 A 08 - DAIA - ANÁPOLIS – GO

www.geolab.com.br

Indústria Brasileira

SAC: 0800 701 6080

Esta bula foi atualizada conforme Bula Padrão aprovada pela Anvisa em 26/06/2014



Anexo B

Histórico de Alteração para a Bula

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/Notificação que altera a bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	Número expediente	Assunto	Data do expediente	Número expediente	Assunto	Data da Aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
15/08/2014	-	10457 - SIMILAR - Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	-	-	-	-	Versão Inicial	VPS	200MG COM CX BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)

V.60 08/08/14

7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?
Continue tomando as próximas doses regularmente no horário habitual. Não duplique a dose na próxima tomada.
Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico, ou cirurgião-dentista.

8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?
– Reação comum (ocorre entre 1% e 10% dos pacientes que utilizam este medicamento): tontura e distúrbios da ejaculação.
– Reações incomuns (ocorre entre 0,1% e 1% dos pacientes que utilizam este medicamento): cefaleia (dor de cabeça), palpitações, hipotensão ortostática (queda da pressão ao levantar-se), rinite, constipação (prisão de ventre), diarreia, náusea (enjoo), vômitos, *rash* (vermelhidão), prurido (placas elevadas e descamação na pele), urticária (coceira), astenia (sensação de fraqueza).
– Reações raras (ocorre entre 0,01% e 0,1% dos pacientes que utilizam este medicamento): síncope (desmaio), edema angioneurótico (inchaço da língua, lábios e garganta).
– Reação muito rara (ocorre em menos de 0,01% dos pacientes que utilizam este medicamento): priapismo (ereção prolongada e dolorosa, não relacionada com atividade sexual) e Síndrome de Stevens Johnson (manifestação grave na pele, com surgimento de bolhas)
Informe ao seu médico, cirurgião-dentista ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso do medicamento. Informe também à empresa através do seu serviço de atendimento.

9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTE MEDICAMENTO?
Neste caso podem ocorrer efeitos hipotensivos severos (queda grave da pressão do sangue) e cefaleia (dor de cabeça) após a ingestão de uma superdose.
Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível. Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA

N.º do lote, Data de Fabricação e Prazo de Validade:
VIDE CARTUCHO.

Registro M.S. nº 1.5423.0182
Farm. Resp.: Rafaella C. A. Chimiti
CRF-GO nº 4262

Esta bula foi aprovada pela Anvisa em 26/06/2013.

Geolab

Geolab cloridrato de tansulosina

BULA DESTINADA AO PACIENTE

Esta bula é constantemente atualizada. Favor proceder à sua leitura antes de utilizar o medicamento.

FORMA FARMACÊUTICA E APRESENTAÇÕES
Cápsula dura de liberação prolongada de 0,4mg.
Embalagem contendo 20 cápsulas.

USO ORAL
USO ADULTO

COMPOSIÇÃO
Cada cápsula dura contém:
cloridrato de tansulosina.....0,4mg*
*equivalente a 0,37mg de tansulosina base
Excipientes: sacarose, etilcelulose, hipromelose, povidona, ftalato de hipromelose, álcool cetílico, dietilftalato, talco, álcool isopropílico, acetona, corante amarelo DC 10, corante amarelo crepúsculo FDC 6, corante azorubina, corante azul brilhante, corante vermelho FDC 40, gelatina, dióxido de titânio e água purificada.

1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?
O **cloridrato de tansulosina** é indicado para o tratamento dos sintomas da hiperplasia prostática benigna (HPB – aumento benigno da próstata que pode causar dificuldade para urinar).

2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?
O **cloridrato de tansulosina** reduz a tensão da musculatura da próstata e da uretra (canal de saída da

rina) e deste modo facilita a eliminação da urina. O mpo medio estimado para início de ação é entre 4 e 8 oras.

QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

ocê não deve usar o **cloridrato de tansulosina** se presentar hipersensibilidade conhecida à tansulosina ou demais componentes da formulação, histórico de ueda da pressão ao levantar-se, se estiver em tratamento om algum medicamento que afete bastante o ncionamento do fígado, como por exemplo, o etoconazol.

ste medicamento é contraindicado para pacientes om insuficiência hepática grave (mau funcionamento rave do fígado).

ste medicamento é contraindicado para uso por ulheres.

ste medicamento é contraindicado para menores de 6 anos.

O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

dvertências e Precauções

ste medicamento é destinado para uso apenas por omens.

cloridrato de tansulosina pode provocar diminuição a pressão arterial que, em casos raros, pode levar a esmaios. Aos primeiros sinais de pressão baixa ao se evantar, como tontura e fraqueza, você deve se sentar ou eitar até que os sintomas desapareçam.

m alguns pacientes em tratamento, ou que haviam sido atados anteriormente com tansulosina, foi observada a corrência, durante a realização da cirurgia de catarata, da ndrome Intraoperatória da Íris Frouxa (IFIS). Esta ndrome pode aumentar a incidência de complicações culares durante e após a cirurgia de catarata. A nterrupção do tratamento de 1 a 2 semanas antes da cirurgia pode ajudar, no entanto, o benefício da interrupção do tratamento ainda não foi estabelecido. Também foram reportados casos de complicação na cirurgia de catarata em pacientes que tiveram seu tratamento com tansulosina interrompido por um período maior de antecedência à mesma. Deste modo, se você está programando uma cirurgia de catarata, não deve iniciar o tratamento com tansulosina.

Durante a avaliação pré-operatória, os cirurgiões e oftalmologistas devem ser informados sobre o tratamento com tansulosina para que medidas apropriadas sejam tomadas durante a cirurgia.

Pacientes com insuficiência renal ou hepática grave devem ser tratados com cautela.

Efeitos na habilidade de dirigir e operar máquinas

Você deve estar ciente de que existe a possibilidade de ocorrer tontura durante o tratamento com o cloridrato de tansulosina, por isso deve ter cautela ao dirigir ou operar máquinas.

Interações medicamentosas

O diclofenaco e a varfarina podem aumentar a velocidade de eliminação da tansulosina.

A administração concomitante de outros medicamentos que atuam de modo similar à tansulosina pode causar pressão baixa. Se você estiver em tratamento com algum medicamento que afete bastante o funcionamento do fígado, como por exemplo, o cetoconazol, não deve utilizar o **cloridrato de tansulosina**.

Se você estiver fazendo o uso de algum medicamento que afete de forma moderada o funcionamento do fígado, como por exemplo, a eritromicina, deve utilizar o **cloridrato de tansulosina** com cuidado.

Atenção diabéticos: contém açúcar.

Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento.

Não use medicamento sem o conhecimento do seu médico. Pode ser perigoso para a sua saúde.

5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?

O **cloridrato de tansulosina** deve ser mantido em temperatura ambiente (15°C a 30°C) e protegido da umidade.

Este medicamento tem validade de 24 meses a partir da sua data de fabricação.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Características físicas:

O **cloridrato de tansulosina** apresenta-se na forma de cápsula dura, composta por 2 (duas) partes. Uma amarela opaca e a outra verde opaca.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.

TODO MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS.

6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

Você deve tomar uma cápsula (0,4mg) ao dia, após o café da manhã.

A cápsula deve ser ingerida inteira, por via oral, sem partir ou mastigar, com um pouco de líquido.

A presença de insuficiência hepática leve a moderada não necessariamente requer ajuste posológico, assim como a presença de insuficiência renal.

Não há uma indicação relevante para o uso do **cloridrato de tansulosina** em crianças.

Siga a orientação de seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento. Não interrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico.

Este medicamento não deve ser partido, aberto ou mastigado.

1113

Cifarma

Varicoss®
cumarina - DCB: 02649
troxerrutina - DCB: 08990

I - IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

Nome comercial: Varicoss®
Nome genérico: cumarina (DCB 02649) + troxerrutina (DCB 08990)

APRESENTAÇÃO
Drágeas – (15mg + 90mg) – Embalagem contendo 20 e 60 drágeas.

USO ORAL
USO ADULTO

COMPOSIÇÃO
Cada drágea de VARICOSS® contém:
cumarina (benzopirona)..... 15 mg
troxerrutina..... 90 mg
Excipientes q.s.p..... 1 drágea
(goma arábica, metilparabeno, carbonato de cálcio, cera de carnaúba, corante amarelo tartrazina, água purificada, dióxido de silício, dióxido de titânio, polimetacrilatos, lactose, talco, estearato de magnésio, sacarose, ácido esteárico e álcool isopropílico).

II - INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES

VARICOSS® é indicado nas síndromes varicosas, varizes, hemorroidas, úlceras das pernas; flebites, tromboflebites, periflebites, síndromes pré-flebíticas, estases linfáticas, linfangites, linfadenites, linfedemas, estases venosas, edemas, arterites; profilaxia de trombose pré e pós-operatória e na gravidez; profilaxia e tratamento de edemas e estases linfáticas pós-operatórias e pós-traumáticas; braquialgias, cervicalgias e lombalgias.

2. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Melhora da microcirculação, efeito protetor do endotélio e hemodinâmico: Os agentes cumarina e troxerrutina contidos no VARICOSS® apresentam efeito protetor do endotélio capilar, melhorando a capacidade de fluxo sanguíneo através de ações hemodinâmicas e antitrombóticas. Com isto, a exsudação de plasma para o interstício é diminuída. Obtêm-se, assim, melhora do fluxo capilar que é apoiada pelos efeitos hemodinâmicos, demonstrado especialmente pela troxerrutina, para a flexibilidade dos eritrócitos. No caso de insuficiência venosa crônica, obtêm-se diminuição da adesão de leucócitos, que danifica as paredes capilares e causa inflamações, assim como da agregação de trombócitos, o que entre outros, é o centro dos processos patológicos. Efeito antiedematoso, antiflogísticos, protetor de tecido e linfocinético: A cumarina estimula o efeito proteolítico dos macrófagos, em edemas locais ricos em proteínas. Com a proteólise ocorre uma rápida remissão dos edemas e do processo inflamatório, pois, a proteína do edema, responsável pela retenção de água intersticial, causadora e mantenedora do processo inflamatório é dividida em pequenas moléculas e frações de moléculas. Estas são transportadas através de capilares sanguíneos e linfáticos, obtendo-se um aumento da capacidade de transporte linfático, pelo visível efeito linfocinético da cumarina e da troxerrutina. Em modelos de inflamação definidos farmacologicamente, a inflamação aguda é influenciada pela cumarina, assim como é influenciada pelos antiflogísticos clássicos (em medidas comparáveis). Os mecanismos de ação básicos podem ser considerados comprovados: a inibição do "respiratory burst" de leucócitos ativados pela cumarina e pela troxerrutina e as propriedades captadoras, especialmente da cumarina e, também da troxerrutina, em relação às espécies reativas de oxigênio, exercem um papel importante, como também a inibição do metabolismo de prostaglandina e leucotrieno. A fibrose de tecido afetado, que determina o processo terminal da doença é diminuída. O aumento da proteólise intersticial, juntamente com a influência do "respiratory burst" em leucócitos ativados e na captação de radicais superóxidos, promovidos pelos dois agentes, formam o núcleo dos efeitos antiedematosos, antiflogísticos, protetores das paredes capilares, prevenindo assim a formação de tecido fibrótico. Assim a combinação cumarina + troxerrutina, através do efeito hemodinâmico, promove a melhoria de perfusão sanguínea e linfática.

Farmacocinética:

A cumarina é rapidamente absorvida e biotransformada, após administração oral. Seu principal metabólito ativo, 7-hidroxicumarina, possui um tempo de meia vida de alguns minutos. O metabólito principal é ligado ao ácido glicurônico e eliminado na urina. A biodisponibilidade plasmática da cumarina, após administração de 6 drágeas de VARICOSS®, é de 0,84% comparada com a administração intravenosa de 90 mg. Isto se deve provavelmente, a eliminação pré-sistêmica, que é marcante na administração oral. A cumarina é hidroxilada rapidamente. A biodisponibilidade do metabólito (7-hidroxicumarina) após a administração oral, em comparação

Cifarma

com a administração intravenosa, é de 120,6%. Dos resultados da 7-hidroxicumarina pode-se ver que o preparado é completamente absorvido, e que a biodisponibilidade do princípio ativo está assegurada.

	C_{max} (ng/mL)	T_{max} (h)	ASC_{24} (ng x h/mL)	$t_{1/2}$ (h)
Cumarina	2,04 (1,07 – 2,76)	1,67 (0,67 – 3,00)	10,40 (3,44 – 18,88)	***
7-hidroxicumarina	6,78 (4,99 – 9,63)	1,67 (1,08 – 2,00)	18,49 (15,66 – 26,12)	2,22 (1,54 – 4,44)
Conjugado 7-hidroxicumarina	1004,39 (838,08 - 1290,52)	1,08 (1,08 – 1,50)	3012,57 (2857,30 - 3546,29)	7,33 (3,32 – 9,42)

Cmax : concentração máxima observada, após correção basal.
Tmax : momento da correção máxima após correção basal.
ASC_{24} : área sob a curva (segundo a regra do trapézio) após correção basal.
$t_{1/2}$: tempo de meia-vida, após correção basal.
***: não pode ser determinado.

Aproximadamente 10% de troxerrutina são absorvidos após a administração oral, sendo eliminada em sua maior parte na bílis, e uma menor parte eliminada via renal. Na biotransformação não surgem os metabólitos conhecidos da rutina, especialmente a quercetina. O tempo de meia-vida é de várias horas.

Dados toxicológicos:

Toxicidade aguda

DL_{50} oral lebres: 32 drágeas de **VARICOSS®** correspondem a aproximadamente 3,36 g da mistura (1:6) das substâncias ativas por Kg. Raro: 6 g de mistura (1:6) das substâncias ativas por Kg de peso corpóreo. Em babuínos foram testadas doses unitárias da mistura cumarina + troxerrutina na relação 1:6 (70/140/280/560/1120/2240/4480/ mg/kg) com posterior observação durante 7 dias. Os animais sobreviveram a todas as doses. As intolerâncias constituiram-se em vômitos, salivação e agitação, após administração de três doses máximas durante 30 minutos. Fezes e urina apresentaram uma coloração amarelo-esverdeada após a ingestão e evacuação de 4 doses máximas.

Toxicidade sub-crônica

No caso da administração repetida em ratos, durante 7 semanas, não puderam ser observadas alterações macroscópicas ou histológicas com doses de 0/50/450/4050 mg/Kg. Os babuínos não apresentaram alterações, dependentes da substância, nos parâmetros clínico-químicos ou diagnósticos nos órgãos com uma administração extra de 2000 mg/Kg durante 7 dias: além de vomitar alimentos e a substância de teste. Administração de 100 mg/Kg durante 21 dias causou inicialmente vômitos, que diminuíram na 3ª semana de teste. Não houve perdas de peso e nem resultados patológicos. A administração de 100/300/1000 mg de mistura de agentes/Kg, por um período de 13 semanas causou uma morte, quando administrada a dose máxima. No mais, os babuínos apresentaram vômitos. Por um tempo curto os valores de leucinoamonopeptidase e ornitincarboniltransferase apresentaram-se elevados.

Toxicidade crônica

Durante 6 meses, ratos receberam cumarina + troxerrutina (1:6) em doses de 50, 450, e 4050 mg/Kg de peso. A dose máxima foi 1300 vezes maior que a dose terapêutica. Os exames bioquímicos e histopatológico completos dos órgãos e do sangue, não apresentaram indícios clínicos para processos tóxicos, sintomas clínicos e outras reações adversas ao tratamento. No estudo clássico toxicológico em babuínos - no qual o metabolismo da cumarina e da troxerrutina é muito semelhante ao dos seres humanos – o esquema de dose era de 0,100, 300 e 1000 mg de **VARICOSS®** /Kg, administrados diariamente por via oral. Os pesos hepáticos relativos ao grupo recebendo 1000 mg de **VARICOSS®** /Kg estavam elevados, porém, este não apresentou alterações histológicas ou ultra estruturais.

Toxicidade de reprodução

No estudo combinado sobre teratogenia e fertilidade em ratazanas SPF-Wistar, foram administradas até 128 vezes a dose diária terapêutica de **VARICOSS®**. Por meio de procedimentos histológicos, foram controladas, também, as malformações não letais de órgãos. A mistura dos agentes cumarina + troxerrutina não influenciou a fertilidade, nem na geração P, que recebeu o tratamento, nem na geração F-1 que não foi tratada. Da mesma forma não puderam ser comprovados efeitos teratogênicos. O desenvolvimento peri e pós-natal ocorreu sem distúrbios, tanto na primeira como na segunda geração de filhos, o ensaio não apresentou indício para um risco toxicológico na reprodução. Outro estudo embriotóxico foi efetuado em porcos miniaturas Göttinger. Os animais receberam 100 vezes a dose terapêutica de **VARICOSS®**, juntamente com a alimentação. Os úteros e os fetos examinados macroscopicamente e histologicamente, sobre malformações e intoxicações orgânicas, não apresentaram influência da substância testada para a taxa de absorção e malformação.

Mutagênese

Teste Ames: Não houve indícios para a existência de potencial mutagênico de **VARICOSS®** em 5 tribos de *Salmonela typhimurium* testadas. Nem com, nem sem ativação metabólica ou na presença de frações de microssomos de ratos ou de babuínos apareceram mutações. A troxerrutina também não apresentou propriedades mutagênicas.

Cifarma

3. CONTRAINDICAÇÕES

VARICOSS® é contraindicado a pacientes com hipersensibilidade conhecida aos componentes da fórmula, hepatogias graves, ou hepatopatias progressas.

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

Atenção diabéticos: contém açúcar.

Este produto contém o corante amarelo de tartrazina que pode causar reações de natureza alérgica, entre as quais asma brônquica, especialmente em pessoas alérgicas ao ácido acetilsalicílico.

4. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

O uso durante o primeiro trimestre de gestação requer avaliação médica da relação risco/benefício. O uso de doses altas (mais de 3 drágeas ao dia) de VARICOSS®, em tratamentos prolongados (mais de um mês de duração), deve ser acompanhado de avaliação médica criteriosa da função hepática.

O uso do medicamento deve ser interrompido e o médico informado, se houver o aparecimento de sintomas como náuseas acompanhadas por urticária, urina escura ou amarelamento da pele e/ou do globo ocular.

Não há restrições ou recomendações especiais com relação ao uso do medicamento por pacientes idosos.

Informe seu médico a ocorrência de gravidez na vigência do tratamento ou após o seu término. Informe ao seu médico se estiver amamentando.

Atenção diabéticos: contém açúcar.

Este produto contém o corante amarelo de tartrazina que pode causar reações de natureza alérgica, entre as quais asma brônquica, especialmente em pessoas alérgicas ao ácido acetilsalicílico.

Não use medicamento sem o conhecimento do seu médico, pode ser perigoso para a sua saúde.

5. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

A administração simultânea de drogas que prejudicam a função hepática pode levar ao aumento de possíveis reações hepáticas.

6. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

VARICOSS® deve ser conservado em sua embalagem original à temperatura ambiente (entre 15 e 30ºC), protegido da luz.

VARICOSS® possui prazo de validade de 24 meses a partir da data da sua fabricação desde que observados os cuidados de conservação.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

VARICOSS® é uma drágea circular com revestimento açucarado de coloração amarelada.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

7. POSOLOGIA E MODO DE USAR

Posologia média recomendada: 1 drágea, 3 vezes ao dia. Qualquer mudança nessa posologia ficará a critério médico.

Estudos clínicos recentes têm demostrado a eficácia do produto com doses diárias que variam entre uma a seis drágeas (2 drágeas, 3 vezes ao dia).

Este medicamento não deve ser partido ou mastigado.

Siga a orientação de seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento.

Não interrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico.

8. REAÇÕES ADVERSAS

Têm sido relatados rubor (vermelhidão), distúrbios gastrintestinais e cefaleia. Elevações eventuais de enzimas hepáticas (transaminases séricas, gama-glutamil transpeptidases) podem ocorrer predominantemente durante o período inicial do tratamento, as quais diminuem com a descontinuação do uso do produto. Casos isolados de hepatite acompanhados ou não de icterícia foram relatados, e os mesmos foram reversíveis após a interrupção do tratamento. Houve relatos de casos isolados de doenças gastrintestinais.

Em casos de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária – NOTIVISA, disponível em www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/index.htm, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

9. SUPERDOSE

Na eventualidade da ingestão acidental de doses muito acima das preconizadas, recomenda-se adotar as medidas habituais de controle das funções vitais.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

Cifarma

III - DIZERES LEGAIS

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA.

MS 1.1560. 0158
Farm. Resp.: Dra. Michele Caldeira Landim - CRF/GO: 5122

Fabricado por:
CIFARMA – Científica Farmacêutica Ltda.
Av. das Indústrias, 3651 – Bicas
CEP: 33040-130 – Santa Luzia / MG
CNPJ: 17.562.075/0003-20 – Indústria Brasileira

PAPEL

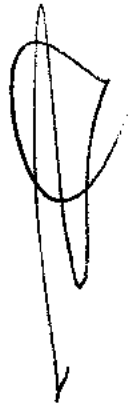
Registrado por:
CIFARMA – Científica Farmacêutica Ltda.
Rod. BR 153 Km 5,5 – Jardim Guanabara
CEP: 74675-090 – Goiânia / GO
CNPJ: 17.562.075/0001-69 – Indústria Brasileira

CAC: 0800 707 1212

123

HYSTIN

Geolab Indústria Farmacêutica S/A
Comprimido
2mg



Geolab

MODELO DE BULA PARA O PROFISSIONAL DA SAÚDE

Esta bula é continuamente atualizada. Favor proceder a sua leitura antes de utilizar o medicamento.

Hystin
maleato de dexclorfeniramina

FORMA FARMACÊUTICA E APRESENTAÇÃO:

Comprimido de 2mg: Embalagem contendo 500 comprimidos.

USO ORAL

USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 6 ANOS

COMPOSIÇÃO

Cada comprimido contém:

maleato de dexclorfeniramina.....2mg

Excipientes: celulose microcristalina, lactose monoidratada, corante vermelho allura laca FD&C nº 40 e estearato de magnésio.

1. INDICAÇÕES

Hystin é indicado para alergia, prurido, rinite alérgica, urticária, picada de inseto, conjuntivite alérgica, dermatite atópica e eczemas alérgicos.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

Vinte e três pacientes com urticária crônica foram tratados com cinarizina, dexclorfeniramina e placebo em um estudo duplo-cego, cruzado. Em comparação ao tratamento com placebo tanto a cinarizina como a dexclorofeniramina causaram uma melhora estatisticamente significativa dos sintomas clínicos ($p < 0,01$).

Não ocorreram diferenças significativas entre cinarizina e dexclorfeniramina, que foram igualmente eficazes no tratamento de urticária crônica. [1]

Um estudo duplo-cego foi realizado em 65 pacientes com rinite sazonal para comparar a eficácia e tolerância de terfenadina e dexclorfeniramina. Os pacientes foram distribuídos aleatoriamente para receber tratamento durante 1 semana com 60mg de terfenadina 2 vezes ao dia, ou 2 mg de maleato de dexclorfeniramina 3 vezes ao dia. Antes e após o tratamento, os pacientes foram submetidos a testes cutâneos para reatividade ao pólen e aqueles que foram positivos também tiveram medidas rinomanométricas realizadas para resistência nasal. Diários foram usados pelos pacientes para registrar a gravidade da obstrução nasal, rinorreia, espirros, olhos lacrimejantes, irritados e vermelhos, irritação do nariz, garganta, olhos e tosse. Foram avaliadas a frequência e a gravidade dos efeitos colaterais. Contagem de pólen foram tomadas diariamente durante o período de tratamento. Os resultados mostraram que tanto a terfenadina como a dexclorofeniramina produziram bom ou excelente alívio dos principais sintomas em 78% e 73% dos pacientes, respectivamente. Não houve correlação significativa entre a contagem de pólen e a redução da gravidade dos sintomas. Ambas as drogas produziram uma redução da resistência nasal total, mas isso não foi significativamente diferente do valor inicial, nem houve uma diferença significativa entre os tratamentos.[2]

Maleato de dexclorfeniramina 6mg foi comparado com Terfenadina 60mg para a eficácia no controle dos sintomas da febre do feno Ragweed, bem como a tolerância e a ocorrência de reações adversas. O estudo foi realizado com grupos

paralelos multicêntricos randomizados, duplo-cego, que envolveu 174 pacientes divididos igualmente, 87 recebendo dexclorfeniramina e 87 terfenadina, por um período de duas semanas durante a última quinzena de agosto e a primeira quinzena de setembro 1983. O estudo indicou que dexclorofeniramina nas doses testadas, foi significativamente mais eficaz no controle dos sintomas da febre do feno do que a terfenadina.[3]

Referências bibliográficas:

1. Kalimo K, Jansen CT. Treatment of chronic urticarial with an inhibitor of complement activation (cinnarizine). Ann Allergy.1980; 44(1):34-7.

2. Pastorello EA, Ortolani C, Gerosa S, et al. Antihistaminic treatment of allergic rhinitis: a double-blind study with terfenadine versus dexchlorpheniramine. Pharmacother. 1987;5(2):69-75.

3. Gutkowski A, Del Carpio J, Gelinas B, et al. Comparative study of the efficacy, tolerance and side effects of dexchlorpheniramine maleate 6mg b.i.d. with terfenadine 60mg b.i.d. J Int Med Res.1985:13(5):284-8.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

O **Hystin** é um composto sintético que antagoniza eficazmente os efeitos característicos da histamina, sendo, assim, de valor clínico na prevenção e no alívio das manifestações alérgicas.

Sua ação parece depender da competição com a histamina pelos receptores celulares.

Experimentos *in vitro* e *in vivo* da potência anti-histamínica dos isômeros opticamente ativos da clorfeniramina demonstraram que a atividade predominante deve-se ao isômero dextrógero da dexclorfeniramina.

Após administração oral de 4mg de maleato de clorfeniramina, em voluntários sadios em jejum, houve rápida detecção nos níveis sanguíneos. O pico de concentração sanguínea foi de aproximadamente 7mg/mL, alcançado após 3 horas da administração. A meia-vida do maleato de clorfeniramina variou de 20 a 24 horas. Após a administração de dose única de maleato de clorfeniramina marcado com trítio, a droga foi extensivamente metabolizada tanto quando administrada por via oral ou como por via intravenosa. A droga e seus metabólitos foram primariamente excretados pela urina, com 19% da dose aparecendo em 24 horas e um total de 34% em 48 horas.

Em um estudo em voluntários sadios, a alta velocidade do fluxo de urina ácida resultou em uma alta velocidade de excreção do maleato de clorfeniramina. Durante uma faixa de concentração plasmática de 0,28 a 1,24mcg/mL, a clorfeniramina encontrava-se 72% a 69% ligada às proteínas plasmáticas, respectivamente.

4. CONTRAINDICAÇÕES

Este medicamento é contraindicado em pacientes com hipersensibilidade aos componentes da fórmula ou a outros anti-histamínicos de estrutura química similar. **Hystin**, como os demais anti-histamínicos, não deve ser usado em prematuros ou recém-nascidos e em pacientes que estão fazendo uso de inibidores da monoaminoxidase (IMAOs).

Hystin é contraindicado para menores de 6 anos.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Mantenha este medicamento fora do alcance das crianças e animais domésticos. Não permita que outra pessoa utilize este medicamento e não o utilize para tratar outras doenças. Não utilize este produto com maior frequência ou em doses maiores do que o recomendado na bula.

Se você teve qualquer alergia séria ou qualquer reação incomum a outro produto para alergia, tosse ou resfriado, ou se você desenvolveu algum tipo de reação enquanto estava tomando Hystin, entre em contato com seu médico ou farmacêutico antes de continuar o tratamento com este produto.

Este medicamento pode afetar o comportamento de algumas pessoas, tornando-as sonolentas, com tontura e estado de alerta diminuído. Tenha certeza de como você reage a este medicamento antes de realizar atividades que possam ser perigosas se você não estiver alerta.

Durante o tratamento, o paciente não deve dirigir veículos ou operar máquinas, pois sua habilidade e atenção podem estar prejudicadas.

Não se esqueça de dizer ao seu médico ou farmacêutico, antes de iniciar o tratamento com este produto, se você tem glaucoma ou algum outro problema ocular, problemas no intestino ou estômago, úlcera, próstata aumentada, entupimento das vias urinárias ou dificuldade em urinar, doença no coração, hipertensão arterial, problemas na tireoide ou problemas respiratórios, pois este medicamento deve ser usado com cautela nestas situações.

Informe seu médico sobre qualquer medicamento que esteja usando, antes do início ou durante o tratamento.

Hystin contêm corantes que podem, eventualmente, causar reações alérgicas.

Este medicamento pode causar doping.

Precauções

Os antialérgicos têm efeito aditivo com o álcool e outros depressores do Sistema Nervoso Central, como sedativos, hipnóticos e tranquilizantes.

Uso em idosos

Em pacientes com mais de 60 anos poderá causar maior sonolência, vertigem e hipotensão arterial.

Uso em crianças

Os antialérgicos podem causar excitação em crianças.

Gravidez - Categoria de risco B: Os estudos em animais não demonstraram risco fetal, mas também não há estudos controlados em mulheres grávidas; ou então, os estudos em animais revelaram riscos, mas que não foram confirmados em estudos controlados em mulheres grávidas.

Hystin poderá ser utilizado durante os primeiros dois trimestres de gestação somente se claramente necessário e sob estrito acompanhamento médico.

Este produto não deverá ser utilizado durante o terceiro trimestre de gestação porque recém-nascidos e prematuros poderão apresentar reações severas aos anti-histamínicos. Não foi comprovado se o Hystin é excretado no leite materno e, portanto, deve haver precaução na administração a mulheres que estão amamentando.

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Interações medicamento-medicamento

Os IMAOs prolongam e intensificam os efeitos dos anti-histamínicos, podendo ocorrer hipotensão arterial grave. O uso de anti-histamínicos com álcool e medicamentos para depressão, podem potencializar os efeitos sedativos. A ação dos anticoagulantes orais pode ser diminuída por anti-histamínicos. Depressores do sistema nervoso central como sedativos, hipnóticos e tranquilizantes, podem potencializar os efeitos sedativos

Interações em testes laboratoriais

O tratamento com **Hystin** deverá ser suspenso dois dias antes da execução de teste de pele para detectar alergia, pois este medicamento poderá afetar os resultados destes testes.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

Hystin deve ser mantido em temperatura ambiente (15°C a 30°C), protegido da luz e da umidade.

Validade do medicamento: 24 meses.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Características físicas e organolépticas:

Hystin apresenta-se na forma de comprimido, circular plano, com vinco e de coloração rosa.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

TODO MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

Hystin é indicado para uso oral. A dose deverá ser individualizada de acordo com a necessidade e resposta individual do paciente.

Adultos e crianças maiores de 12 anos: 1 comprimido 3 a 4 vezes por dia. Não ultrapassar a dose máxima de 12mg/dia (ou seja, 6 comprimidos/dia).

Crianças de 6 a 12 anos: 1/2 comprimido três vezes por dia. Um máximo de 6mg diários (ou seja, 3 comprimidos/dia).

9. REAÇÕES ADVERSAS

Poderá ocorrer sonolência leve ou moderada durante o uso deste medicamento. Os eventos adversos de maleato de dexcloferniramina são apresentados em frequência decrescente a seguir:

Reações comuns (ocorrem entre 1% e 10% dos pacientes que utilizam este medicamento):

Sonolência leve ou moderada durante o uso;

Reações raras (ocorrem entre 0,01% e 0,1% dos pacientes que utilizam este medicamento):

Cardiovasculares: hipotensão arterial; cefaleia; taquicardia;

Gerais devido o uso de antialérgico: urticária; prurido; erupções na pele; sensibilidade na pele quando exposta ao sol; hiperhidrose calafrios; fraqueza; choque anafilático;

Gastrintestinais: azia; desconforto gástrico; obstipação; náuseas;

Geniturinários: disúria; poliúria alterações no ciclo menstrual;

Hematológicos: anemia hemolítica; anemia hipoplásica; trombocitopenia e agranulocitose;

Neurológicos: visão borrada e nervosismo;

Respiratórios: espessamento das secreções brônquicas; compressão do tórax; desconforto nasal; dificuldade respiratória.

Em casos de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária - NOTIVISA, disponível em www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/index.htm, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. SUPERDOSE

Na ocorrência de superdose, o tratamento de emergência deve ser iniciado imediatamente. A dose letal de dexclorfeniramina estimada no homem é de 2,5 a 5,0mg por kg.

As manifestações podem variar desde depressão do Sistema Nervoso Central como: sedação, apneia, redução do estado de alerta mental, insuficiência cardíaca, insônia, alucinações, tremores ou convulsões, até morte.

Outros sinais e sintomas podem incluir tontura, zumbidos, ataxia, visão borrada e hipotensão arterial.

Excitação, assim como os sinais e sintomas semelhantes à ação da atropina (manifestações no estômago e intestino, boca seca, midríase, rubor e hipertermia), são mais observadas em crianças.

Tratamento: considerar as medidas padrão para remoção de qualquer droga que não foi absorvida pelo estômago, tais como: adsorção por carvão vegetal ativado administrado sob a forma de suspensão em água e lavagem gástrica. O

agente preferido para a lavagem gástrica, em crianças, é a solução salina fisiológica. Em adultos, poderá ser usada água filtrada; entretanto, antes de se proceder à instilação seguinte, deverá ser retirado o maior volume possível do líquido já administrado. Os agentes catárticos salinos atraem água para o intestino por osmose e, portanto, podem ser valiosos por sua ação diluente rápida do conteúdo intestinal. Após administrar-se tratamento de emergência, o paciente deverá permanecer sob observação clínica.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

Siga corretamente o modo de usar, não desaparecendo os sintomas procure orientação médica.

VENDA SEM PRESCRIÇÃO MÉDICA

N.º do lote, Data de Fabricação e Prazo de Validade: VIDE CARTUCHO.

Registro M.S. nº 1.5423.0012

Farm. Resp.: Rafaella C. A. Chimiti - CRF-GO nº 4262

GeoLab Indústria Farmacêutica S/A

CNPJ: 03.485.572/0001-04

VP. 1B QD.08-B MÓDULOS 01 A 08 - DAIA - ANÁPOLIS – GO

www.geolab.com.br

Indústria Brasileira

SAC: 0800 701 6080

Esta bula foi atualizada conforme Bula Padrão aprovada pela Anvisa em 01/07/2014

MATERIAL RECICLÁVEL

Anexo B

Histórico de Alteração para a Bula

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/Notificação que altera a bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	Número expediente	Assunto	Data do expediente	Número expediente	Assunto	Data da Aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
15/09/2014	-	10457 - SIMILAR - Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	-	-	10457 - SIMILAR - Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	-	Versão Inicial	VPS	2 MG COM CT BL AL PLAS INC X (EMB. HOSP)

Cifarma

NAUSILON B6®
dimenidrinato – DCB: 03051
cloridrato de piridoxina – DCB: 07167

I - IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

Nome comercial: NAUSILON B6®
Nome genérico: dimenidrinato (DCB 03051) + cloridrato de piridoxina (DCB 07167)

MEDICAMENTO SIMILAR EQUIVALENTE AO MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA

APRESENTAÇÃO
Solução oral – 25 mg + 5 mg – Embalagem contendo 1 frasco de 20 mL.

USO ORAL
USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS

COMPOSIÇÃO
Cada mL de **NAUSILON B6®** contém:
dimenidrinato..... 25 mg
cloridrato de piridoxina ..... 5 mg
Excipientes q.s.p. ..... 1 mL
(álcool etílico, aroma de cereja, corante vermelho Bordeaux, metilparabeno, propilenoglicol, propilparabeno, sacarina sódica, água).
Cada 1 mL de **NAUSILON B6®** equivale a aproximadamente 20 gotas e 1 gota equivale a aproximadamente 1,25 mg de dimenidrinato e 0,25 mg de cloridrato de piridoxina.

II - INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES
Profilaxia e tratamento de náuseas e vômitos em geral, dentre os quais:
- Náuseas e vômitos da gravidez.
- Náuseas, vômitos e tonturas causados pela doença do movimento – cinetose.
- Náuseas e vômitos pós-tratamentos radioterápicos e em pré e pós-operatórios, incluindo vômitos pós-cirurgias do trato gastrintestinal.

No controle profilático e na terapêutica da crise aguda dos transtornos da função vestibular e ou vertiginosos, de origem central ou periférica, incluindo labirintites.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA
O dimenidrinato, presente em **NAUSILON B6®**, é considerado medicamento de referência na prevenção da cinetose e no controle da vertigem.[1] Sua eficácia clínica está estabelecida há várias décadas[2] e seu uso está comprovado por vários estudos clínicos. O dimenidrinato é eficaz na prevenção e tratamento das náuseas, vômitos e tontura associados à cinetose.[3,4] A eficácia do dimenidrinato foi comprovada em modelo experimental de indução da cinetose em humanos [rotação em 4 fases (60 a 75 segundos por fase) em um total de 8 minutos]. Dose única oral administrada 20 a 30 minutos antes da indução da cinetose foi mais efetiva que o placebo na prevenção dos sintomas.[3] Outro estudo utilizando metodologia experimental semelhante[5] comprovou que a eficácia do dimenidrinato na prevenção da cinetose foi similar à da ciclizina. Estudos comparativos com escopolamina transdérmica mostraram eficácia similar na prevenção da cinetose, mas com um melhor perfil de tolerabilidade.[6-8]
Seus efeitos centrais permitem que o medicamento seja usado efetivamente no tratamento da vertigem de origem vestibular ou não vestibular. Um estudo comparativo mostrou redução significante dos sintomas iniciais de vertigem de qualquer origem, com 87% de eficácia (ausência e/ou melhora significativa dos sintomas).[9] O dimenidrinato foi considerado efetivo em abolir a crise aguda de vertigem na Doença de Menière.[10,11] A piridoxina reduziu de forma acentuada os sintomas de vertigem e náusea induzidos pela minociclina em testes vestibulares oculares avaliados por registros craniocorpográficos, assim como as reações vegetativas vestibulares durante os testes vestibulares.[12]
O dimenidrinato é eficaz como medicação sintomática nas náuseas e vômitos da gravidez.[13] Em estudo de revisão, demonstrou-se que dimenidrinato e piridoxina são efetivos no tratamento das náuseas e vômitos do início da gravidez.[14] A eficácia da piridoxina na terapia das náuseas e vômitos principalmente relacionadas à gravidez foi comprovada em estudos duplo-cegos, randomizados, comparativos com placebo e outras drogas, observando-se uma redução nos escores de náusea e no número de episódios de vômitos com o uso desta vitamina.[15,16] Em um estudo duplo-cego comparativo com placebo, a piridoxina (30 mg/dia) diminuiu os escores de náusea avaliados por uma escala analógica visual (p=0,0008), assim como o número de episódios de vômitos.[17] Em outro estudo, 25 mg de piridoxina reduziram significantemente náuseas e vômitos graves das gestantes, em comparação com um placebo ($p<0,01$).[18]
Estudos têm demonstrado que o dimenidrinato é efetivo na redução das náuseas e vômitos pós-operatórios em mais de 85% dos pacientes. Uma metanálise de estudos randomizados controlados envolvendo mais de 3.000 pacientes indicou que o dimenidrinato é um antiemético de baixo custo e efetivo o qual pode ser utilizado na profilaxia das náuseas e vômitos do pós-operatório.[19] Em relação à eficácia, dimenidrinato é mais eficaz que placebo e comparável à metoclopramida.[20]
O dimenidrinato tem sido usado com sucesso nas náuseas e vômitos pós-tratamentos radioterápicos intensivos, pós-cirurgias do labirinto e nos estados vertiginosos de origem central.[21] No pós-operatório de crianças, dimenidrinato foi considerado tão eficaz quanto ondansetrona na redução de náuseas e vômitos, não tendo sido observada diferença estatisticamente significante entre os grupos na incidência de qualquer náusea (p=0,434) ou de eventos adversos (p=0,220).[22]

Referências bibliográficas:

1. Ferreira MBC. Antagonistas H_1. In: Escola Nacional de Saúde Pública. Núcleo de Assistência Farmacêutica. Fundamentos farmacológicos-clínicos dos medicamentos de uso corrente 200. Rio de janeiro: ENSP, 2002. [http://www.anvisa.gov.br/divulga/public/index.htm]. 2. Gay LN, Carliner PE. The prevention and treatment of motion sickness; seasickness. *Bull Johns Hopkins Hosp* 1949;84(5):470-90. 3. von Lieven T. Origin of symptoms and therapy of motion sickness. Experimentally induced motion sickness and the effect of dimenhydrinate (Novomina). *Munchen Med Wschr* 1970; 112:1953-9. 4.

Cifarma

Seibel K, et al. A randomised, placebo-controlled study comparing two formulations of dimenhydrinate with respect to efficacy in motion sickness and sedation. *Arzneimittelforschung* 2002;52(7):529-36. **5.** Weinstein SE, Stern RM. Comparison of marezine and dramamine in preventing symptoms of motion sickness. *Aviat Space Environ Med* 1997;68(10):890-4. **6.** Price NM, et al. Transdermal scopolamine in the prevention of motion sickness at sea. *Clin Pharmacol Ther* 1981;29(3):414-9. **7.** Pyykko I, et al. Transdermally administered scopolamine vs. dimenhydrinate. I. Effect on nausea and vertigo in experimentally induced motion sickness. *Acta Otolaryngol* 1985;99(5-6):588-96. **8.** Noy S, et al. Transdermal therapeutic system scopolamine (TTSS), dimenhydrinate, and placebo--a comparative study at sea. *Aviat Space Environ Med* 1984;55(11):1051-4. **9.** Wolschner U, et al. Treating vertigo – homeopathic combination remedy therapeutically equivalent to dimenhydrinate. *Biologische Medizin* 2001 ;30(4) :184-90. **10.** Clairmont AA, et al. Dizziness: a logical approach to diagnosis and treatment. *Postgrad Med* 1974; 56:139-44. **11.** Richards SH. Meniere's Disease. *Practitioner* 1971; 207:759. **12.** Claussen CF, Claussen E. Antivertiginous action of vitamin B6 on experimental minocycline-induced vertigo in man. *Arzneimittelforschung* 1988;38(3):396-9. **13.** Leathem AM. Safety and efficacy of antiemetics used to treat nausea and vomiting in pregnancy. *Clin Pharm* 1986;5:660-8. **14.** Jewell D, Young G. Interventions for nausea and vomiting in early pregnancy. *Cochrane Database Syst Rev* 2002;(1):CD000145. **15.** Sripramote M, Lekhyananda N. A randomized comparison of ginger and vitamin B6 in the treatment of nausea and vomiting of pregnancy. *J Med Assoc Thai* 2003;86(9):846-53. **16.** Quinla JD, Hill DA. Nausea and vomiting of pregnancy. *Am Fam Physician* 2003; 68(1):121-8. **17.** Vutyavanich T, et al. Pyridoxine for nausea and vomiting of pregnancy: a randomized, double-blind, placebo-controlled trial. *Am J Obstet Gynecol* 1995; 173(3 Pt 1):881-4. **18.** Sahakian V, et al. Vitamin B6 is effective therapy for nausea and vomiting of pregnancy: a randomized, double-blind placebo-controlled study. *Obstet Gynecol* 1991;78(1):33-6. **19.** Kranke P, et al. Dimenhydrinate for prophylaxis of postoperative nausea and vomiting: a meta-analysis of randomized controlled trials. *Acta Anaesthesiol Scand* 2002;46:238-44. **20.** DRUGDEX® Drug Evaluations (Electronic version). MICROMEDEX® Healthcare Series Vol. 120;2009]. **21.** Grote J, Brinkoff H. Experiences with dimenhydrinate (Vomex A Retard) in cases of intolerance to cytostatic drugs. *Ther Gegenw* 1977;116:1361-4. 22. Caron E et al. Ondansentron for the prevention and treatment of nausea and vomiting following pediatric strabismus surgery. Can J Ophthalmol 2003; 38(3):214-22].

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Propriedades farmacodinâmicas

O dimenidrinato é o sal cloroteofilinado do anti-histamínico difenidramina. Embora o mecanismo de sua ação como antiemético, anticinetósico e antivertiginoso não seja conhecido com precisão, foi demonstrada inibição da estimulação vestibular, agindo primeiro nos otolitos e, em grandes doses, nos canais semicirculares. O dimenidrinato inibe a acetilcolina nos sistemas vestibular e reticular, responsáveis por náusea e vômito na doença do movimento. Uma ação sobre a zona de gatilho quimiorreceptora parece estar envolvida no efeito antiemético, admitindo-se, ainda, que atue no centro do vômito, núcleo do trato solitário e sistema vestibular. Há tolerância ao efeito depressivo no sistema nervoso central, geralmente ocorrendo após alguns dias de tratamento. A piridoxina faz parte do grupo de compostos hidrossolúveis denominados vitamina B6 e é o mais usado clinicamente. É convertida no fígado, principalmente, em fosfato de piridoxal, uma coenzima envolvida em numerosas transformações metabólicas de proteínas e aminoácidos, na biossíntese dos neurotransmissores GABA, serotonina e dopamina, atuando, também, como um modulador das ações dos hormônios esteróides, através da interação com receptores esteroides complexos. Sua ação trófica sobre o tecido nervoso lhe confere utilidade terapêutica nos casos em que existe uma degeneração coclear com comprometimento vestibular.

O dimenidrinato demonstra sua eficácia como medicação sintomática nas náuseas e vômitos da gravidez, principalmente quando administrado juntamente com o cloridrato de piridoxina (vitamina B6). A zona de gatilho quimiorreceptora e o centro do vômito no bulbo parecem estar também envolvidos na fisiopatologia das náuseas e vômitos da gravidez. No entanto, a base do processo fisiopatológico permanece indefinida; admite-se que existam vários fatores etiológicos (multifatorial), entre eles a deficiência da vitamina B6. Agindo no fígado, a piridoxina opõe-se à formação de substâncias tóxicas provenientes especialmente do metabolismo das proteínas; tais substâncias funcionam como fatores predisponentes aos vômitos.

Propriedades farmacocinéticas

O dimenidrinato é bem absorvido após a administração oral e o início de sua ação ocorre 15 a 30 minutos após sua administração oral. A duração da ação persiste por 4 a 6 horas. Não há dados sobre a distribuição de dimenidrinato nos tecidos, uma vez que ele é extensivamente metabolizado no fígado; não há dados sobre possíveis metabólitos. A eliminação do dimenidrinato, assim como outros antagonistas H_1, é mais rápida em crianças do que em adultos e mais lenta nos casos de insuficiência hepática grave. É excretado no leite materno em concentrações mensuráveis, mas não existem dados sobre seus efeitos em lactentes.

A piridoxina é rapidamente absorvida no jejuno por difusão passiva. O pico de concentração se dá após 1,25 horas da administração oral. É metabolizada no fígado primariamente em fosfato de piridoxal (metabólito principal e forma ativa da vitamina), sendo liberado na corrente sanguínea, onde se liga à albumina. Os músculos são o principal sítio de armazenamento. Outro metabólito ativo é o fosfato de piridoxamina. A taxa de excreção renal é de 35% a 63%. O ácido 4-piridóxico é a forma primária inativa da vitamina excretada na urina. Outra forma de excreção da piridoxina é através da bile (2%). A excreção no leite materno é segura. A meia-vida de eliminação da piridoxina é de 15 a 20 dias.

4. CONTRAINDICAÇÕES

Hipersensibilidade conhecida aos componentes da fórmula.

O dimenidrinato é contraindicado para pacientes porfíricos.

NAUSILON B6® é contraindicado para menores de 2 anos.

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Como o produto pode causar sonolência, recomenda-se cuidado no manejo de automóveis e máquinas. Recomenda-se não utilizar o produto quando da ingestão de álcool, sedativos e tranquilizantes, pois o dimenidrinato pode potencializar os efeitos neurológicos dessas substâncias. Cuidados devem ser observados em pacientes asmáticos, com glaucoma, enfisema, doença pulmonar crônica, dispneia e retenção urinária (condições que podem ser agravadas pela atividade anticolinérgica). Em pacientes com insuficiência hepática aguda, deve ser considerada redução da dose, uma vez que o dimenidrinato é intensamente metabolizado pelo fígado. O dimenidrinato pode mascarar os sintomas de ototoxicidade secundária ao uso de drogas ototóxicas. Pode ainda exacerbar desordens convulsivas. Pertencendo ao grupo dos anti-histamínicos, o dimenidrinato pode ocasionar, tanto em adultos como em crianças, uma diminuição na acuidade mental e, particularmente em crianças pequenas, excitação.

Gravidez e lactação: o dimenidrinato é considerado seguro para uso durante a lactação. Assim como outros antagonistas H_1, o dimenidrinato é excretado no leite materno em quantidades mensuráveis. Entretanto, não há dados avaliando os efeitos do fármaco

em lactentes de mães em uso da medicação. Em geral, os anti-histamínicos são relativamente seguros para administração no período de lactação, no entanto é o médico quem deve avaliar a necessidade do seu uso, da suspensão do uso da medicação ou da interrupção da amamentação.
Categoria B de Risco na Gravidez – **Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.**
Pacientes pediátricos: NAUSILON B6® não deve ser administrado a menores de 2 anos.
Pacientes idosos: não existem restrições ou cuidados especiais quanto ao uso do produto por pacientes idosos. Portanto, eles devem utilizar dose semelhante à dose dos adultos acima de 12 anos.
Na insuficiência renal: não é necessária redução da dose na disfunção renal, uma vez que pouco ou nenhum fármaco é excretado inalterado pela urina.
Na insuficiência hepática: deve ser considerada redução da dose em pacientes com insuficiência hepática aguda, uma vez que o dimenidrinato é intensamente metabolizado pelo fígado.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS
Pode ocorrer potencialização dos depressores do sistema nervoso central, como os tranquilizantes, antidepressivos, sedativos. Evitar o uso concomitante com inibidores da monoaminoxidase e levodopa. Evitar o uso com medicamentos ototóxicos, pois pode mascarar os sintomas de ototoxicidade. O uso concomitante da piridoxina e contraceptivos orais, hidralazina, isoniazida ou penicilamina pode aumentar as necessidades de piridoxina. O dimenidrinato pode causar uma elevação falso-positiva nos níveis de teofilina, quando a teofilina é medida através de alguns métodos de radioimunoensaio. Ingestão concomitante com outras substâncias: evitar o uso do produto concomitantemente a bebidas alcoólicas, pois o dimenidrinato pode potencializar os efeitos neurológicos do álcool. Não há restrições quanto ao uso do produto com alimentos.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO
Conservar em temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C). Proteger da luz.
NAUSILON B6® tem validade de 24 meses a partir da data de sua fabricação.
Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.
Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.
NAUSILON B6® apresenta-se como uma solução límpida, de coloração rósea e com sabor e odor de cereja.
Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.
Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR
NAUSILON B6® pode ser administrado imediatamente antes ou durante as refeições.
Posologia:
A posologia é de 1,25 mg de dimenidrinato/kg de peso corporal. A posologia diária máxima recomendada é de 75 mg/dia para crianças menores de 6 anos, de 150 mg para crianças de 6 a 12 anos e de 400 mg para adultos acima de 12 anos.
NAUSILON B6® solução oral (gotas):
Adultos e crianças a partir de 2 anos de idade: 1 gota/kg de peso corporal (equivalente a 1,25 mg de dimenidrinato/kg) ou a critério médico, não excedendo a dose máxima diária, conforme a tabela abaixo:

Faixa etária	Posologia e Frequência
Crianças de 2 a 6 anos	1 gota/kg a cada 6 a 8 horas, não excedendo 60 gotas (75 mg) em 24 horas
Crianças de 6 a 12 anos	1 gota/kg a cada 6 a 8 horas, não excedendo 120 gotas (150 mg) em 24 horas
Adultos acima de 12 anos	1 gota/kg a cada 4 a 6 horas, não excedendo 320 gotas (400 mg) em 24 horas.

Não administre medicamentos diretamente na boca, utilize uma colher para pingar as gotinhas.



Em caso de viagem, NAUSILON B6® deve ser utilizado de maneira preventiva, com pelo menos meia hora de antecedência.
Na insuficiência hepática: deve ser considerada redução da dose em pacientes com insuficiência hepática aguda, uma vez que o dimenidrinato é intensamente metabolizado pelo fígado.

9. REAÇÕES ADVERSAS
Este medicamento pode causar as seguintes reações adversas:
Reação muito comum (> 1/10): sedação e sonolência.
Reação comum (> 1/100 e < 1/10): cefaleia.
Reação muito rara (< 1/10.000): relatos isolados de erupção cutânea fixa e púrpura anafilática
O dimenidrinato pertence a uma classe de anti-histamínicos que também pode causar efeitos anti-muscarínicos, como por exemplo, visão turva, boca seca e retenção urinária. Outras reações adversas que podem ser causadas por esta classe de medicamentos são: tontura, insônia e irritabilidade. Porém, especificamente para o dimenidrinato, a documentação de tais sintomas na literatura científica é pobre ou inexistente.

Cifarma

Em casos de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária – NOTIVISA, disponível em www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/index.htm, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. SUPERDOSE

Em casos da ingestão de uma dose excessiva da medicação (superdose), podem ocorrer os seguintes sintomas: sonolência intensa, taquicardia ou disritmia, dispneia e espessamento da secreção brônquica, confusão, alucinações, convulsões, podendo chegar à depressão respiratória e coma. Não se conhece um antídoto específico. Devem ser adotadas as medidas habituais de controle das funções vitais e tratamento sintomático de suporte: administração de oxigênio e de fluidos intravenosos; lavagem gástrica; redução da absorção (carvão ativado – 30g/240 mL de água); indução do vômito (cautela para evitar aspiração); controlar a pressão arterial (vasopressores - dopamina ou noradrenalina; não usar adrenalina); nas convulsões usar um benzodiazepínico IV. Na depressão respiratória e coma, podem ser necessários procedimentos de ressuscitação (não utilizar estimulantes/analépticos, pois podem causar convulsões).

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

III - DIZERES LEGAIS

MS 1.1560.0078
Farm. Resp.: Dra. Michele Caldeira Landim - CRF/GO: 5122

CIFARMA – Científica Farmacêutica Ltda.
Rod. BR 153 Km 5,5 – Jardim Guanabara
CEP: 74675-090 – Goiânia / GO
CNPJ: 17.562.075/0001-69 – Indústria Brasileira

PAPEL

CAC: 0800 707 1212

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA.

Esta bula foi atualizada conforme Bula Padrão aprovada pela Anvisa em 17/07/2014.

143

1129

TEUTO

dipirona

Solução injetável 500mg/mL

MODELO DE BULA COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

TEUTO

dipirona

Medicamento genérico Lei nº 9.787, de 1999.

APRESENTAÇÕES

Solução injetável 500mg/mL
Embalagens contendo 1, 5, 6, 25, 50, 100 e 120 ampolas com 2mL.

USO INTRAVENOSO
USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 1 ANO.

USO INTRAMUSCULAR
USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 3 MESES.

COMPOSIÇÃO

Cada mL da solução injetável contém:
dipirona monoidratada 500mg
Veículo q.s.p.....1mL
Excipientes: hidróxido de sódio, edetato dissódico, metabissulfito de sódio e água para injetáveis.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES

Este medicamento é indicado como analgésico e antitérmico.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

A dipirona injetável foi comparada com placebo em estudos clínicos.
Um estudo comparou dipirona 1g IV *versus* placebo para cefaleia tensional em 60 pacientes.
Os pacientes que receberam dipirona mostraram uma melhora estatisticamente significante da dor ($p<0,05$) comparada com o placebo aos 30 minutos após administração. O ganho terapêutico foi de 30% em 30 minutos e 40% em 60 minutos, com resultados significativamente superiores para dipirona. Foram observadas reduções significativas na reincidência (dipirona = 25%, placebo = 50%) e uso de medicação de resgate (dipirona = 20%, placebo = 47,6%) para o grupo dipirona.
Outro estudo comparou dipirona 1 g IV com placebo para o alívio da cefaleia tipo migrânea com aura e sem aura. Foram utilizados sete parâmetros de avaliação analgésica e uma escala analógica para avaliar náuseas, fotofobia e fonofobia. Os pacientes sem aura que

receberam dipirona demonstraram uma melhora estatisticamente superior com 30 minutos (29,5% no grupo dipirona versus 10% no grupo placebo) e 60 minutos (65,9% com dipirona e 16,7% com placebo) ($p<0,05$). Os pacientes que apresentavam aura tiveram comportamento semelhante com 30% de melhora no grupo dipirona versus 3,3% no grupo placebo com 30 minutos e 63,3% versus 13,3% para dipirona e placebo, respectivamente com 60 minutos ($p<0,05$). Houve melhora também em todos os sintomas associados quando comparados com indivíduos controle.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Propriedades farmacodinâmicas

A dipirona é um derivado pirazolônico não narcótico com efeitos analgésico, antipirético e espasmolítico.

A dipirona é uma pró-droga cuja metabolização gera a formação de vários metabólitos entre os quais há 2 com propriedades analgésicas: 4-metil-aminoantipirina (4-MAA) e o 4-aminoantipirina (4-AA).

Como a inibição da cicloxigenase (COX-1, COX-2 ou ambas) não é suficiente para explicar este efeito antinociceptivo, outros mecanismos alternativos foram propostos, tais como:

inibição de síntese de prostaglandinas preferencialmente no sistema nervoso central, dessensibilizacão dos nociceptores periféricos envolvendo atividade via óxido nítrico-GMPc no nociceptor, uma possível variante de COX-1 do sistema nervoso central seria o alvo específico e, mais recentemente, a proposta de que a dipirona inibiria uma outra isoforma da cicloxigenase, a COX-3.

Os efeitos analgésico e antipirético podem ser esperados em 30 a 60 minutos após a administração e geralmente duram cerca de 4 horas.

Propriedades farmacocinéticas

A farmacocinética da dipirona e de seus metabólitos não está completamente elucidada, mas as seguintes informações podem ser fornecidas:

Após administração oral, a dipirona é completamente hidrolisada em sua porção ativa, 4-N-metilaminoantipirina (MAA). A biodisponibilidade absoluta da MAA é de aproximadamente 90%, sendo um pouco maior após administração oral quando comparada à administração intravenosa. A farmacocinética da MAA não se altera em qualquer extensão quando a dipirona é administrada concomitantemente a alimentos.

Principalmente a MAA, mas também a 4-aminoantipirina (AA), contribuem para o efeito clínico. Os valores de AUC para AA constituem aproximadamente 25% do valor de AUC para MAA. Os metabólitos 4-N-acetilaminoantipirina (AAA) e 4-N-formilaminoantipirina (FAA) parecem não apresentar efeito clínico. São observadas farmacocinéticas não lineares para todos os metabólitos. São necessários estudos adicionais antes que se chegue a uma conclusão sobre o significado clínico destes resultados. O acúmulo de metabólitos apresenta pequena relevância clínica em tratamentos de curto prazo.

O grau de ligação às proteínas plasmáticas é de 58% para MAA, 48% para AA, 18% para FAA e 14% para AAA.

Após administração intravenosa, a meia-vida plasmática é de aproximadamente 14 minutos para a dipirona. Aproximadamente 96% e 6% da dose radiomarcada administrada por via intravenosa foram excretadas na urina e fezes, respectivamente. Foram identificados 85% dos metabólitos que são excretados na urina, quando da administração oral de dose única, obtendo-se 3% ± 1% para MAA, 6% ± 3% para AA, 26% ± 8% para AAA e 23% ± 4% para FAA. Após administração oral de dose única de 1g de dipirona, o clearance renal foi

de 5mL ± 2mL/min para MAA, 38mL ± 13mL/min para AA, 61mL ± 8mL/min para AAA, e 49mL ± 5mL/min para FAA. As meias-vidas plasmáticas correspondentes foram de 2,7 ± 0,5 horas para MAA, 3,7 ± 1,3 horas para AA, 9,5 ± 1,5 horas para AAA, e 11,2 ± 1,5 horas para FAA.
Em pacientes idosos, a exposição (AUC) aumenta 2 a 3 vezes. Em pacientes com cirrose hepática, após administração oral de dose única, a meia-vida de MAA e FAA aumentou 3 vezes (10 horas), enquanto para AA e AAA este aumento não foi tão marcante.
Os pacientes com insuficiência renal não foram extensivamente estudados até o momento. Os dados disponíveis indicam que a eliminação de alguns metabólitos (AAA e FAA) é reduzida.

Dados de segurança pré-clínicos

Toxicidade aguda:

As doses mínimas letais de dipirona em camundongos e ratos são: aproximadamente 4000mg/kg de peso corporal por via oral, aproximadamente 2300mg de dipirona por kg de peso corporal ou 400mg de MAA por kg de peso corporal por via intravenosa. Os sinais de intoxicação foram sedação, taquipneia e convulsões pré-morte.

Toxicidade crônica:

As injeções intravenosas de dipirona em ratos (peso corporal 150mg/kg por dia) e cães (50mg/kg de peso corporal por dia) durante um período de 4 semanas foram toleradas. Foram realizados estudos de toxicidade oral crônica ao longo de um período de 6 meses em ratos e cães: doses diárias de até 300mg de peso corporal/kg em ratos e até 100mg/kg de peso corporal de peso em cães não causaram sinais de intoxicação. Doses mais elevadas em ambas espécies causaram alterações químicas do soro e hemossiderose no fígado e baço, também foram detectados sinais de anemia e toxicidade da medula óssea.

Mutagenicidade:

Estão descritos na literatura tanto resultados positivos bem como negativos. No entanto, estudos *in vitro* e *in vivo* com material específico grau *Hoechst* não deu indicação de um potencial mutagênico.

Carcinogenicidade:

Em estudos em ratos e camundongos NMRI em tempo de vida, a dipirona não mostrou efeitos cancerígenos.

Toxicidade reprodutiva:

Estudos em ratos e coelhos não indicam potencial teratogênico.

4. CONTRAINDICAÇÕES

Dipirona não deve ser administrada a pacientes:
- com hipersensibilidade à dipirona ou a qualquer um dos componentes da formulação ou a outras pirazolonas (ex. fenazona, propifenazona) ou a pirazolidinas (ex. fenilbutazona, oxifembutazona) incluindo, por exemplo, experiência prévia de agranulocitose com uma destas substâncias;
- com função da medula óssea prejudicada (ex. após tratamento citostático) ou doenças do sistema hematopoiético;
- que tenham desenvolvido broncoespasmo ou outras reações anafilactoides (isto é urticária, rinite, angioedema) com analgésicos tais como salicilatos, paracetamol, diclofenaco, ibuprofeno, indometacina, naproxeno.
- com porfiria hepática aguda intermitente (risco de indução de crises de porfiria);

- com deficiência congênita da glicose-6-fosfato-desidrogenase (G6PD) (risco de hemólise);
- gravidez e lactação (vide Advertências e Precauções – Gravidez e Lactação).
Em crianças com idade entre 3 e 11 meses ou pesando menos de 9Kg, dipirona não deve ser administrada por via intravenosa;
Dipirona não deve ser administrada por via parenteral em pacientes com hipotensão ou hemodinâmica instável.
Este medicamento é contraindicado para menores de 3 meses ou pesando menos de 5kg, para uso intramuscular e não deve ser usado intravenoso em menores de 11 meses.
Categoria de risco na gravidez: D. Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica. Informe imediatamente seu médico em caso de suspeita de gravidez.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES
ADVERTÊNCIAS
Agranulocitose induzida pela dipirona é uma casualidade de origem imuno-alérgica, durável por pelo menos 1 semana. Embora essa reação seja muito rara, pode ser grave que implique em risco para a vida, podendo ser fatal. Não é dose dependente e pode ocorrer em qualquer momento durante o tratamento. Todos os pacientes devem ser advertidos a interromper o uso da medicação e consultar seu médico imediatamente se alguns dos seguintes sinais ou sintomas, possivelmente relacionados à neutropenia, ocorrerem: febre, calafrios, dor de garganta, ulceração na cavidade oral. Em caso de ocorrência de neutropenia (menos de 1500neutrófilos/mm^3) o tratamento deve ser imediatamente descontinuado e a contagem sanguínea completa deve ser urgentemente controlada e monitorada até retornar aos níveis normais.
Pancitopenia: em caso de pancitopenia o tratamento deve ser imediatamente descontinuado e uma completa monitorização sanguínea deve ser realizada até normalização dos valores.
Todos os pacientes devem ser aconselhados a procurar atendimento médico imediato se desenvolverem sinais e sintomas sugestivos de discrasias do sangue (mal estar geral p. ex. infecção, febre persistente, hematomas, sangramento, palidez) durante o uso de medicamentos contendo dipirona.
Choque anafilático: essa reação ocorre principalmente em pacientes sensíveis, portanto, a dipirona deve ser prescrita com cautela em pacientes que apresentem alergia atópica ou asma (vide Contraindicações).
Reações cutâneas graves: reações cutâneas com risco de vida, como síndrome de *Stevens-Johnson* (SSJ) e Necrólise Epidérmica Tóxica (NET) têm sido relatadas com o uso de dipirona. Se desenvolverem sinais ou sintomas de SSJ ou NET (tais como exantema progressivo muitas vezes com bolhas ou lesões da mucosa), o tratamento com a dipirona deve ser descontinuado imediatamente e não deve ser retomado. Os pacientes devem ser avisados dos sinais e sintomas e acompanhados de perto para reações de pele, particularmente nas primeiras semanas de tratamento.
PRECAUÇÕES
Reações anafiláticas/anafilactoides
Quando da escolha da via de administração, deve-se considerar que a via parenteral (via intravenosa ou intramuscular) está associada a um maior risco de reações anafiláticas/anafilactoides.

Em particular, os seguintes pacientes apresentam risco especial para possíveis reações anafiláticas graves relacionadas à dipirona (vide Contraindicações):
- pacientes com asma brônquica, particularmente aqueles com rinosinusite poliposa concomitante;
- pacientes com urticária crônica;
- pacientes com intolerância ao álcool, por exemplo, pacientes que reagem até mesmo a pequenas quantidades de bebidas alcoólicas, apresentando sintomas como espirros, lacrimejamento e rubor pronunciado da face. A intolerância ao álcool pode ser indicativa da síndrome de asma analgésica prévia não diagnosticada.
- pacientes com intolerância a corantes (ex. tartrazina) ou a conservantes (ex. benzoatos).
Antes da administração de dipirona, os pacientes devem ser questionados especificamente. Em pacientes que estão sob risco potencial para reações anafiláticas, dipirona só deve ser administrada após cuidadosa avaliação dos possíveis riscos em relação aos benefícios esperados. Se dipirona for administrada em tais circunstâncias, é requerido que seja realizado sob supervisão médica e em locais onde recursos para tratamento de emergência estejam disponíveis.

Reações hipotensivas isoladas

A administração de dipirona pode causar reações hipotensivas isoladas (vide Reações Adversas). Essas reações são possivelmente dose-dependentes e ocorrem com maior probabilidade após administração parenteral.
Para evitar as reações hipotensivas severas desse tipo:
- a injeção deve ser administrada lentamente;
- reverter a hemodinâmica em pacientes com hipotensão preexistente, em pacientes com redução dos fluidos corpóreos ou desidratação, ou com instabilidade circulatória ou com insuficiência circulatória incipiente;
- deve-se ter cautela em pacientes com febre alta.
Nestes pacientes, a dipirona deve ser utilizada com extrema cautela e a administração de dipirona em tais circunstâncias deve ser realizada sob cuidadosa supervisão médica.
Podem ser necessárias medidas preventivas (como estabilização da circulação) para reduzir o risco de reação hipotensiva.
A dipirona só deve ser utilizada sob cuidadoso monitoramento hemodinâmico em pacientes nos quais a diminuição da pressão sanguínea deve ser evitada, tais como pacientes com doença cardíaca coronariana severa ou estenose dos vasos sanguíneos que irrigam o cérebro.
Em pacientes com insuficiência renal ou hepática, recomenda-se que o uso de altas doses de dipirona seja evitado, uma vez que a taxa de eliminação é reduzida nestes pacientes.
A injeção intravenosa deve ser administrada muito lentamente (sem exceder 1mL por minuto) para assegurar que a injeção possa ser interrompida ao primeiro sinal de reação anafilática/anafilactoide (vide Reações Adversas) e para minimizar os riscos de reações hipotensivas isoladas.

Gravidez e lactação

A dipirona atravessa a barreira placentária. Não existem evidências de que o medicamento seja prejudicial ao feto: a dipirona não apresentou efeitos teratogênicos em ratos e coelhos, e fetotoxicidade foi observada apenas com doses elevadas que foram maternalmente tóxicas. Entretanto, não existem dados clínicos suficientes sobre o uso de dipirona durante a gravidez.

Recomenda-se não utilizar dipirona durante os primeiros 3 meses da gravidez. O uso de dipirona durante o segundo trimestre da gravidez só deve ocorrer após cuidadosa avaliação do potencial risco/benefício pelo médico.
dipirona não deve ser utilizada durante os 3 últimos meses da gravidez, uma vez que, embora a dipirona seja uma fraca inibidora da síntese de prostaglandinas, a possibilidade de fechamento prematuro do ducto arterial e de complicações perinatais devido ao prejuízo da agregação plaquetária da mãe e do recém-nascido não pode ser excluída.
Os metabólitos da dipirona são excretados no leite materno. A lactação deve ser evitada durante e por até 48 horas após a administração de dipirona.

Populações especiais

Pacientes idosos: deve-se considerar a possibilidade das funções hepática e renal estarem prejudicadas.

Crianças: crianças menores de 3 meses de idade ou pesando menos de 5kg não devem ser tratadas com dipirona. Crianças com idade inferior a 1 ano ou pesando menos de 9Kg não devem ser tratadas com dipirona por via intravenosa (vide Posologia).

Outros grupos de risco: vide Contraindicações e Advertências.

Alterações na capacidade de dirigir veículos e operar máquinas

Para as doses recomendadas, nenhum efeito adverso na habilidade de se concentrar e reagir é conhecido. Entretanto, pelo menos com doses elevadas, deve-se levar em consideração que as habilidades para se concentrar e reagir podem estar prejudicadas, constituindo risco em situações onde estas habilidades são de importância especial (por exemplo, operar carros ou máquinas), especialmente quando álcool foi consumido.

Sensibilidade cruzada

Pacientes que apresentam reações anafilactoides à dipirona podem apresentar um risco especial para reações semelhantes a outros analgésicos não narcóticos.
Pacientes que apresentam reações anafiláticas ou outras imunologicamente-mediadas, ou seja, reações alérgicas (ex. agranulocitose) à dipirona, podem apresentar um risco especial para reações semelhantes a outras pirazolonas ou pirazolidinas.

Categoria de risco na gravidez: D. Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica. Informe imediatamente seu médico em caso de suspeita de gravidez.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Medicamento-medicamento: a dipirona pode causar redução dos níveis plasmáticos de ciclosporina. As concentrações da ciclosporina devem, portanto, ser monitoradas quando a dipirona é administrada concomitantemente.
A administração concomitante da dipirona com metotrexato pode aumentar a hematotoxicidade do metotrexato particularmente em pacientes idosos. Portanto, esta combinação deve ser evitada.
A dipirona pode reduzir o efeito do ácido acetilsalicílico na agregação plaquetária, quando administrados concomitantemente. Portanto, essa combinação deve ser usada com precaução em pacientes que tomam baixa dose de ácido acetilsalicílico para cardioproteção.
A dipirona pode causar a redução na concentração sanguínea de bupropiona. Portanto, recomenda-se cautela quando a dipirona e a bupropiona são administradas concomitantemente.

Medicamento-alimentos: não há dados disponíveis até o momento sobre a administração concomitante de alimentos e dipirona.

Medicamento-exames laboratoriais: não há dados disponíveis até o momento sobre a interferência de dipirona em exames laboratoriais.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

DURANTE O CONSUMO ESTE PRODUTO DEVE SER MANTIDO NO CARTUCHO DE CARTOLINA, CONSERVADO EM TEMPERATURA AMBIENTE (15 A 30°C). PROTEGER DA LUZ E UMIDADE.

Este medicamento tem validade de 24 meses a partir da data de sua de sua fabricação.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Após abertas, as ampolas de dipirona devem ser utilizadas imediatamente. A solução remanescente após o uso deve ser descartada.

Características físicas e organolépticas

Solução límpida de cor amarelada.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

Dipirona injetável pode ser administrada por via intravenosa ou intramuscular.

Para assegurar que a administração parenteral de dipirona possa ser interrompida ao primeiro sinal de reação anafilática/anafilactoide e para minimizar o risco de reações hipotensivas isoladas (vide Reações Adversas), é necessário que os pacientes estejam deitados e sob supervisão médica. Além disto, a administração intravenosa deve ser muito lenta, a uma velocidade de infusão que não exceda 1mL (500mg de dipirona)/minuto, para prevenir reações hipotensivas.

Incompatibilidades/compatibilidades:

Dipirona pode ser diluída em solução de glicose a 5%, solução de cloreto de sódio a 0,9% ou solução de Ringer-lactato. Entretanto, tais soluções devem ser administradas imediatamente, uma vez que suas estabilidades são limitadas.

Devido à possibilidade de incompatibilidade, a solução de dipirona não deve ser administrada juntamente com outros medicamentos injetáveis.

POSOLOGIA

A princípio, a dose e a via de administração escolhida dependem do efeito analgésico desejado e das condições do paciente. Em muitos casos, a administração oral é suficiente para obter analgesia satisfatória.

Quando for necessário um efeito analgésico de início rápido ou quando a administração por via oral ou retal é contraindicada, recomenda-se a administração de dipirona injetável por via intravenosa ou intramuscular.

O tratamento pode ser interrompido a qualquer instante sem provocar danos ao paciente, inerentes à retirada da medicação.

Quando da escolha da via de administração, deve-se considerar que a via parenteral está associada com maior risco de reações anafiláticas/anafilactoides.

Caso a administração parenteral de dipirona seja considerada em crianças entre 3 e 11 meses de idade, deve-se utilizar apenas a via intramuscular.

Para todas as formas farmacêuticas, os efeitos analgésico e antipirético são alcançados 30 a 60 minutos após a administração e geralmente duram cerca de 4 horas.

Visto que reações de hipotensão após administração da forma injetável podem ser dose-dependentes, a indicação de doses únicas maiores do que 1g de dipirona por via parenteral deve ser cuidadosamente considerada.
Se o efeito de uma única dose for insuficiente ou após o efeito analgésico ter diminuído, a dose pode ser repetida respeitando-se a posologia e a dose máxima diária, conforme descrito abaixo.
As seguintes dosagens são recomendadas
Adultos e adolescentes acima de 15 anos: em dose única de 2 a 5mL (IV ou IM); dose máxima diária de 10mL.
Crianças e lactentes: em crianças com idade inferior a 1 ano, dipirona Injetável deve ser administrada somente pela via intramuscular.
As crianças devem receber dipirona Injetável conforme seu peso segundo a orientação deste esquema:

Peso	Intravenosa (IV)	Intramuscular (IM)
Lactentes de 5 a 8kg	--	0,1 - 0,2mL
Crianças de 9 a 15kg	0,2 - 0,5mL	
Crianças de 16 a 23kg	0,3 - 0,8mL	
Crianças de 24 a 30kg	0,4 - 1,0mL	
Crianças de 31 a 45kg	0,5 - 1,5mL	
Crianças de 46 a 53kg	0,8 - 1,8mL	

Caso necessário, dipirona Injetável pode ser administrada até 4 vezes ao dia.
Não há estudos dos efeitos de dipirona Injetável administrada por vias não recomendadas. Portanto, por segurança e para garantir a eficácia deste medicamento, a administração deve ser somente por via intravenosa ou intramuscular.
Populações especiais
Em pacientes com insuficiência renal ou hepática, recomenda-se que o uso de altas doses de dipirona seja evitado, uma vez que a taxa de eliminação é reduzida nestes pacientes. Entretanto, para tratamento em curto prazo não é necessária redução da dose.
Não existe experiência com o uso de dipirona em longo prazo em pacientes com insuficiência renal ou hepática.
Em pacientes idosos e pacientes debilitados deve-se considerar a possibilidade das funções hepática e renal estarem prejudicadas.

9. REAÇÕES ADVERSAS

As frequências das reações adversas estão listadas a seguir de acordo com a seguinte convenção:
Reação muito comum (≥ 1/10)
Reação comum (≥ 1/100 e < 1/10)
Reação incomum (≥ 1/1.000 e < 1/100)
Reação rara (≥ 1/10.000 e < 1/1.000)
Reação muito rara (< 1/10.000)
Distúrbios cardíacos
Síndrome de *Kounis* (aparecimento simultâneo de eventos coronarianos agudos e reações alérgicas ou anafilactoides. Engloba conceitos como infarto alérgico e angina alérgica).

Distúrbios do sistema imunológico
A dipirona pode causar choque anafilático, reações anafiláticas/anafilactoides que podem se tornar graves com risco à vida e, em alguns casos, serem fatais. Estas reações podem ocorrer mesmo após dipirona ter sido utilizada previamente em muitas ocasiões sem complicações.
Estas reações medicamentosas podem desenvolver-se durante a injeção de dipirona ou horas mais tarde; contudo, a tendência normal é que estes eventos ocorram na primeira hora após a administração.
Normalmente, reações anafiláticas/anafilactoides leves manifestam-se na forma de sintomas cutâneos ou nas mucosas (tais como: prurido, ardor, rubor, urticária, edema), dispneia e, menos frequentemente, doenças/queixas gastrintestinais.
Estas reações leves podem progredir para formas graves com urticária generalizada, angioedema grave (até mesmo envolvendo a laringe), broncoespasmo grave, arritmias cardíacas, queda da pressão sanguínea (algumas vezes precedida por aumento da pressão sanguínea) e choque circulatório.
Em pacientes com síndrome da asma analgésica, reações de intolerância aparecem tipicamente na forma de ataques asmáticos.
Distúrbios da pele e tecido subcutâneo
Além das manifestações de mucosas e cutâneas de reações anafiláticas/anafilactoides mencionadas acima, podem ocorrer ocasionalmente erupções medicamentosas fixas, raramente exantema e, em casos isolados, síndrome de *Stevens-Johnson* (reação alérgica grave, envolvendo erupção cutânea na pele e mucosas) ou síndrome de *Lyell* ou Necrólise Epidérmica Tóxica (síndrome bolhosa rara e grave, caracterizada clinicamente por necrose em grandes áreas da epiderme. Confere ao paciente aspecto de grande queimadura) (vide Advertências). Deve-se interromper imediatamente o uso de medicamentos suspeitos.
Distúrbios do sangue e sistema linfático
Anemia aplástica, agranulocitose e pancitopenia, incluindo casos fatais, leucopenia e trombocitopenia. Estas reações são consideradas imunológicas por natureza. Elas podem ocorrer mesmo após dipirona ter sido utilizada previamente em muitas ocasiões, sem complicações.
Os sinais típicos de agranulocitose incluem lesões inflamatórias na mucosa (ex. orofaríngea, anorretal, genital), inflamação na garganta, febre (mesmo inesperadamente persistente ou recorrente). Entretanto, em pacientes recebendo terapia com antibiótico, os sinais típicos de agranulocitose podem ser mínimos. A taxa de sedimentação eritrocitária é extensivamente aumentada, enquanto que o aumento de nódulos linfáticos é tipicamente leve ou ausente.
Os sinais típicos de trombocitopenia incluem uma maior tendência para sangramento e aparecimento de petéquias na pele e membranas mucosas.
Distúrbios vasculares
Reações hipotensivas isoladas
Podem ocorrer ocasionalmente após a administração, reações hipotensivas transitórias isoladas (possivelmente por mediação farmacológica e não acompanhadas por outros sinais de reações anafiláticas/anafilactoides); em casos raros, estas reações apresentam-se sob a forma de queda crítica da pressão sanguínea. A administração intravenosa rápida pode aumentar o risco de reações hipotensivas.
Distúrbios renais e urinários

Em casos muito raros, especialmente em pacientes com histórico de doença renal, pode ocorrer piora aguda da função renal (insuficiência renal aguda), em alguns casos com oligúria, anúria ou proteinúria. Em casos isolados, pode ocorrer nefrite intersticial aguda.

Distúrbios gerais e no local da administração

Reações locais e dor podem aparecer no local da injeção, incluindo flebites.

Uma coloração avermelhada pode ser observada algumas vezes na urina. Isso pode ocorrer devido à presença do metabólito ácido rubazônico em baixas concentrações.

Em casos de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária - NOTIVISA, disponível em www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/index.htm, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. SUPERDOSE

Sintomas

Após superdose aguda foram registradas reações como: náuseas, vômito, dor abdominal, deficiência da função renal/insuficiência renal aguda (ex. devido à nefrite intersticial) e, mais raramente, sintomas do sistema nervoso central (vertigem, sonolência, coma, convulsões) e queda da pressão sanguínea (algumas vezes progredindo para choque) bem como arritmias cardíacas (taquicardia). Após a administração de doses muito elevadas, a excreção de um metabólito inofensivo (ácido rubazônico) pode provocar coloração avermelhada na urina.

Tratamento

Não existe antídoto específico conhecido para dipirona. Em caso de administração recente, deve-se limitar a absorção sistêmica adicional do princípio ativo por meio de procedimentos primários de desintoxicação, como lavagem gástrica ou aqueles que reduzem a absorção (ex. carvão vegetal ativado). O principal metabólito da dipirona (4-N-metilaminoantipirina) pode ser eliminado por hemodiálise, hemofiltração, hemoperfusão ou filtração plasmática.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS

M.S. nº 1.0370. 0470

Farm. Resp.: Andreia Cavalcante Silva

CRF-GO nº 2.659

LABORATÓRIO

TEUTO BRASILEIRO S/A.

CNPJ – 17.159.229/0001 -76

VP 7-D Módulo 11 Qd. 13 – DAIA

CEP 75132-140 – Anápolis – GO

Indústria Brasileira

PAPEL RECICLÁVEL

SAC TEUTO 0800621800 E-mail-sac@teuto.com.br

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA

Mabra
Farmacêutica Ltda

NOREGYNA®
enantato de noretisterona - DCB: 06493
valerato de estradiol - DCB: 03612

I - IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

Nome comercial: NOREGYNA®
Nome genérico: enantato de noretisterona (DCB 06493) + valerato de estradiol (DCB 03612)

APRESENTAÇÃO

Solução injetável – 50 mg/mL + 5 mg/mL – Embalagem contendo 1 ampola de 1 mL + seringa

USO INTRAMUSCULAR
USO ADULTO

COMPOSIÇÃO

Cada ampola de 1mL de **NOREGYNA®** contém:
enantato de noretisterona..... 50mg
valerato de estradiol.....5 mg
Excipientes q.s.p.....1mL
(benzoato de benzila e óleo de rícino).

II - INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES

NOREGYNA® é indicado para contracepção hormonal.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

Quando usado corretamente, o índice de falha é de aproximadamente 1% ao ano. O índice de falha pode aumentar quando os intervalos entre as injeções são prolongados.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Propriedades Farmacodinâmicas

NOREGYNA® previne a gravidez primeiramente inibindo a ovulação e alterando o muco cervical. O efeito produzido no endométrio é similar ao observado com o uso de contraceptivos orais combinados (COCs). Um padrão de sangramento semelhante à menstruação normal é obtido com o uso de **NOREGYNA®**. Um grande estudo de coorte prospectivo, de três braços demonstrou que a frequência de diagnóstico de TEV (Tromboembolismo Venoso) varia entre 8 e 10 por 10.000 mulheres por ano que utilizam COC com baixa dose de estrogênio (< 0,05 mg etinilestradiol). Dados mais recentes sugerem que a frequência de diagnóstico de TEV é de aproximadamente 4,4 por 10.000 mulheres por ano não usuárias de COCs e não grávidas. Essa faixa está entre 20 a 30 por 10.000 mulheres grávidas ou no pós-parto. A eficácia contraceptiva das injeções mensais de **NOREGYNA®** compara-se favoravelmente à eficácia de métodos que utilizam progestágenos isolados e à eficácia dos contraceptivos orais. Como **NOREGYNA®** contém um estrogênio e um progestágeno, as precauções relacionadas ao seu uso são similares àquelas dos COCs. O componente estrogênico presente em **NOREGYNA®** é um estrogênio natural e seus níveis sanguíneos alcançam os picos da fase pré-ovulatória do ciclo menstrual normal. O componente progestagênico, o enantato de noretisterona, exerce efeitos progestagênicos típicos em mulheres, tais como efeitos antigonadotrópicos, transformação secretória do endométrio e espessamento do muco cervical. **NOREGYNA®** apresenta efeitos favoráveis no metabolismo lipídico. Os contraceptivos injetáveis combinados como **NOREGYNA®** demonstraram ter efeito mínimo na função hepática em usuárias saudáveis e não apresentam efeito de primeira passagem hepática. Entretanto, uma vez que os hormônios esteroides contidos em contraceptivos injetáveis combinados são metabolizados no fígado, eles poderiam, teoricamente, provocar efeitos adversos em mulheres cuja função hepática já estivesse comprometida.

Propriedades Farmacocinéticas

Os componentes farmacologicamente ativos, noretisterona e estradiol, encontram-se totalmente biodisponíveis após injeção intramuscular de enantato de noretisterona e valerato de estradiol. Após injeção intramuscular de 50 mg de enantato de noretisterona em combinação com 5 mg de valerato de estradiol, a concentração plasmática máxima de estradiol (média entre 852 e 1570 pmol/L) é atingida em aproximadamente 2 dias e a concentração plasmática máxima de noretisterona de 4,7 a 10,1 nmol/L em aproximadamente 4,1 a 4,8 dias após a injeção intramuscular. Uma vez que a meia-vida terminal de

Mabra
Farmacêutica Ltda

estradiol é consideravelmente mais curta que a de noretisterona (a qual, por sua vez, é decorrente das diferentes taxas de liberação dos ésteres a partir do depósito), a segunda parte do período após a administração é dominada pelo componente progestagênico. Ambos os componentes são completamente metabolizados. Uma pequena parte da noretisterona é transformada, in vivo, em etinilestradiol. A partir da administração de 1 mg de noretisterona ou de acetato de noretisterona por via oral, o etinilestradiol formado em humanos é equivalente a uma dose oral de cerca de 4 mcg ou 6 mcg, respectivamente. Considerando que a estrogenicidade da noretisterona já é conhecida e vivenciada na prática clínica, a descoberta de suas características metabólicas não altera as recomendações de uso pré-existentes. A biotransformação do estradiol segue a mesma via do hormônio endógeno. Os metabólitos da noretisterona são excretados com a urina e fezes em proporções semelhantes. A excreção dos metabólitos do estradiol ocorre predominantemente por via renal. Cerca de 85% da dose de ambas as substâncias são excretadas dentro do intervalo de 28 dias após a injeção. A administração repetida de **NOREGYNA®** em intervalos de 28 dias provoca um leve acúmulo de enantato de noretisterona, alcançando-se um estado de equilíbrio logo após a terceira administração. Com relação à farmacocinética e biotransformação dos fármacos, não se espera uma interação entre o enantato de noretisterona e o valerato de estradiol, já que é pouco provável que ocorra uma sobrecarga do metabolismo, devido às taxas de liberação lentas a partir do depósito intramuscular e às consequentes baixas concentrações séricas dos princípios ativos.

Dados de segurança pré-clínica

Não foram observados efeitos que indicassem risco inesperado a humanos durante estudos de tolerância sistêmica após administração de doses repetidas. Estudos de longa duração em animais não indicaram potencial tumorigênico no caso de uso terapêutico de **NOREGYNA®** em humanos. O teste de Ames foi realizado com estradiol, noretisterona, enantato de noretisterona e acetato de noretisterona; a noretisterona também foi investigada no teste UDS. Estes estudos não indicaram potencial mutagênico ou genotóxico dos componentes. Estudos sobre a embriotoxicidade e teratogenicidade do valerato de estradiol não indicaram risco de reações adversas em humanos após o uso inadvertido durante a gravidez. Em geral, não foi observada atividade teratogênica após a administração de enantato de noretisterona em ratos, coelhos e macacos; por outro lado, a administração de doses elevadas de enantato de noretisterona ou acetato de noretisterona durante o período de desenvolvimento dos órgãos genitais externos do feto provocou sinais de virilização em fetos do sexo feminino (em ratas e macacas). A avaliação da tolerância local da base oleosa de **NOREGYNA®** (óleo de rícino e benzoato de benzila) em coelhos indicou um leve potencial de irritação.

4. CONTRAINDICAÇÕES

Como **NOREGYNA®** contém uma combinação de estrogênio e progestágeno, as precauções relacionadas ao seu uso são similares às de contraceptivos orais combinados (COCs). **NOREGYNA®** não deve ser usada em presença de qualquer uma das condições listadas abaixo:

- presença ou história de processos trombóticos/tromboembólicos arteriais ou venosos, como por exemplo: trombose venosa profunda, embolia pulmonar, infarto do miocárdio; ou de um acidente vascular cerebral;
- presença ou história de sintomas e/ou sinais prodrômicos de trombose (por exemplo: episódio isquêmico transitório, angina pectoris);
- um alto risco para trombose venosa ou arterial (veja item "Advertências e Precauções");
- história de enxaqueca com sintomas neurológicos focais;
- diabetes mellitus com alterações vasculares;
- doença hepática grave, enquanto os valores da função hepática não retornarem ao normal;
- presença ou história de tumores hepáticos (benignos ou malignos);
- diagnóstico ou suspeita de neoplasias dependentes de esteroides sexuais (por exemplo, dos órgãos genitais ou das mamas);
- sangramento vaginal não-diagnosticado;
- diagnóstico ou suspeita de gravidez;
- hipersensibilidade às substâncias ativas ou a qualquer um dos componentes de **NOREGYNA®**.

Se qualquer uma das condições citadas anteriormente ocorrer pela primeira vez durante o uso de **NOREGYNA®**, a sua utilização deve ser descontinuada.

Este medicamento não deve ser utilizado para mulheres grávidas ou que possam ficar grávidas durante o tratamento.

Este medicamento pode interromper a menstruação por período prolongado e/ou causar sangramentos intermenstruais severos.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Mabra
farmacêutica ltda

Não há estudos epidemiológicos com contraceptivos injetáveis combinados (CICs) que avaliem fatores de risco. De modo geral, a experiência com o uso de contraceptivos orais combinados (COCs), relativa às precauções e advertências, deve ser considerada como base para a utilização de CICs. Em caso de ocorrência de qualquer uma das condições ou fatores de risco mencionados a seguir, os benefícios da utilização dos contraceptivos combinados devem ser avaliados frente aos possíveis riscos para cada usuária individualmente e discutidos com a mesma antes de optar pelo início de sua utilização. Em casos de agravamento, exacerbação ou aparecimento pela primeira vez de qualquer uma dessas condições ou fatores de risco, a usuária deve entrar em contato com seu médico. Nesses casos, a continuação do uso do produto deve ficar a critério médico.

Distúrbios circulatórios

Estudos epidemiológicos sugerem associação entre a utilização de COCs e um aumento do risco de distúrbios tromboembólicos e trombóticos arteriais e venosos, como infarto do miocárdio, trombose venosa profunda, embolia pulmonar e acidentes vasculares cerebrais. A ocorrência destes eventos é rara.

O risco de ocorrência de tromboembolismo venoso é mais elevado durante o primeiro ano de uso do contraceptivo hormonal. Este risco aumentado está presente após iniciar pela primeira vez o uso de COC ou ao reiniciar o uso (após um intervalo de quatro semanas ou mais sem uso de pílula) do mesmo COC ou de outro COC. Dados de um grande estudo de coorte prospectivo, de três braços, sugerem que este risco aumentado está presente principalmente durante os três primeiros meses. O risco geral de TEV em usuárias de contraceptivos orais contendo estrogênio em baixa dose (< 0,05 mg de etinilestradiol) é duas a três vezes maior que em não usuárias de COCs que não estejam grávidas e continua a ser menor do que o risco associado à gravidez e ao parto. O TEV pode provocar risco para a vida da paciente ou pode ser fatal (em 1 a 2% dos casos). O tromboembolismo venoso (TEV) se manifesta como trombose venosa profunda e/ou embolia pulmonar, e pode ocorrer durante o uso de qualquer contraceptivo hormonal combinado. Em casos extremamente raros, tem sido observada a ocorrência de trombose em outros vasos sanguíneos como, por exemplo, em veias e artérias hepáticas, mesentéricas, renais, cerebrais ou retinianas em usuárias de COCs. Não há consenso sobre a associação da ocorrência destes eventos e o uso de COCs.

Sintomas de trombose venosa profunda (TVP) podem incluir: inchaço unilateral em membro inferior ou ao longo da veia da perna, dor ou sensibilidade na perna que pode ser sentida apenas quando se está em pé ou andando, calor aumentado na perna afetada, descoloração ou hiperemia da pele da perna. Sintomas de embolia pulmonar (EP) podem incluir: início súbito e inexplicável de dispneia ou taquipneia, tosse de início abrupto que pode levar a hemoptise, angina aguda que pode aumentar com a respiração profunda, ansiedade, tontura grave ou vertigem, taquicardia ou arritmia cardíaca. Alguns destes sintomas (por exemplo, dispneia, tosse) não são específicos e podem ser erroneamente interpretados como eventos mais comuns ou menos graves (por exemplo, infecções do trato respiratório). Um evento tromboembólico arterial pode incluir acidente vascular cerebral, oclusão vascular ou infarto do miocárdio (IM). Sintomas de um acidente vascular cerebral podem incluir: diminuição da sensibilidade ou da força motora afetando, de forma súbita a face, braço ou perna, especialmente em um lado do corpo; confusão súbita; dificuldade para falar ou compreender; dificuldade repentina para enxergar com um ou ambos os olhos; súbita dificuldade para caminhar, tontura, perda de equilíbrio ou de coordenação, cefaleia repentina, intensa ou prolongada, sem causa conhecida; perda de consciência ou desmaio, com ou sem convulsão. Outros sinais de oclusão vascular podem incluir: dor súbita, inchaço e cianose de uma extremidade, abdome agudo. Sintomas de infarto do miocárdio (IM) podem incluir: dor, desconforto, pressão, peso, sensação de aperto ou estufamento no peito, braço ou abaixo do esterno; desconforto que se irradia para as costas, mandíbula, pescoço, braços, estômago; saciedade, indigestão ou sensação de asfixia; sudorese, náuseas, vômitos ou tontura; fraqueza extrema; ansiedade ou dispneia; taquicardia ou arritmia cardíaca. Eventos tromboembólicos arteriais podem provocar risco para a vida da paciente ou podem ser fatais. O potencial para um risco sinérgico aumentado de trombose deve ser considerado em mulheres que possuem uma combinação de fatores de risco ou apresentem um fator de risco individual mais grave. Este risco aumentado pode ser maior que um simples risco cumulativo de fatores. Um CIC não deve ser prescrito em caso de uma avaliação risco-benefício negativa (veja item "Contraindicações"). O risco de processos trombóticos/tromboembólicos arteriais ou venosos, ou de acidente vascular cerebral, aumenta com:

- idade;
- obesidade (índice de massa corpórea superior a 30 Kg/m^2);
- história familiar positiva (isto é, tromboembolismo venoso ou arterial detectado em um (a) irmão (ã) ou em um dos progenitores em idade relativamente jovem) - se há suspeita ou conhecimento de predisposição hereditária, a usuária deve ser encaminhada a um especialista antes de decidir pelo uso de qualquer CIC;
- imobilização prolongada, cirurgia de grande porte, qualquer intervenção cirúrgica em membros inferiores ou trauma extenso. Nestes casos, é aconselhável descontinuar o uso do contraceptivo injetável

Mabra
Farmacêutica Ltda

combinado (CIC) - em casos de cirurgia programada a última injeção deve ter sido aplicada pelo menos com oito semanas de antecedência - e não reiniciá-lo até, pelo menos, duas semanas após o total restabelecimento;
- tabagismo (com consumo elevado de cigarros e aumento da idade, o risco torna-se ainda maior, especialmente em mulheres com idade superior a 35 anos);
- dislipoproteinemia;
- hipertensão;
- enxaqueca;
- valvopatia;
- fibrilação atrial.
Não há consenso quanto à possível influência de veias varicosas e de tromboflebite superficial na gênese do tromboembolismo venoso em usuárias de contraceptivos orais combinados. Deve-se considerar o aumento do risco de tromboembolismo no puerpério. (para informações sobre gravidez e lactação veja item "Gravidez e lactação").
Outras condições clínicas que também foram associadas aos eventos adversos circulatórios em usuárias de contraceptivos orais combinados incluem: diabetes mellitus, lúpus eritematoso sistêmico, síndrome hemolítico-urêmica, patologia intestinal inflamatória crônica (doença de Crohn ou colite ulcerativa). Não existem dados disponíveis sobre o uso de CICs em usuárias que apresentam anemia falciforme, entretanto, usuárias que apresentam anemia falciforme homozigota podem ter um risco aumentado de trombose. Um aumento da frequência ou da intensidade de enxaquecas durante o uso de CICs pode ser motivo para a suspensão imediata do mesmo, dada a possibilidade deste quadro representar o início de um evento vascular cerebral. Os fatores bioquímicos que podem indicar predisposição hereditária ou adquirida para trombose venosa ou arterial incluem: resistência à proteína C ativada (PCA), hiperhomocisteinemia, deficiências de antitrombina III, de proteína C e de proteína S, anticorpos antifosfolipídios (anticorpos anticardiolipina, anticoagulante lúpico). Na avaliação da relação risco/benefício, o médico deve considerar que o tratamento adequado de uma condição clínica pode reduzir o risco associado de trombose e que o risco associado à gestação é mais elevado do que aquele associado ao uso de contraceptivos hormonais.

Tumores

Há pouca evidência empírica a respeito dos efeitos de contraceptivos injetáveis combinados (CICs) e o risco de neoplasia. De modo geral, pode-se tomar como base a experiência observada com o uso de COCs.

- Câncer cervical

Em um estudo epidemiológico em mulheres da América Latina, não foi observada qualquer associação entre o uso de contraceptivos injetáveis mensais (contendo diidroxiprogesterona e um éster de estradiol) e o risco de câncer cervical. Não foi observado um aumento no risco de desenvolvimento de lesões cervicais de células escamosas intraepiteliais em usuárias de contraceptivos injetáveis nos EUA. O fator de risco mais importante para o câncer cervical é a infecção persistente por HPV (papilomavírus humano). Alguns estudos epidemiológicos indicaram que o uso de COCs por período prolongado pode contribuir para este risco aumentado, mas continua existindo controvérsia sobre a extensão em que esta ocorrência possa ser atribuída aos efeitos concorrentes, por exemplo, da realização de citologia cervical e do comportamento sexual, incluindo a utilização de contraceptivos de barreira.

- Câncer de mama / Câncer de ovário

O efeito do estrogênio e do progestágeno contidos em **NOREGYNA®** sobre o risco de desenvolvimento de câncer de mama e de câncer de ovário não foi avaliado. Para mulheres que utilizam COCs, a avaliação do risco de câncer de mama está baseada em uma meta-análise de 54 estudos epidemiológicos, que relatou haver um pequeno aumento no risco relativo (RR = 1,24) para o diagnóstico de câncer de mama. Este aumento desaparece gradualmente nos 10 anos subsequentes à suspensão do uso do COC. Uma vez que o câncer de mama é raro em mulheres com idade inferior a 40 anos, o aumento no número de diagnósticos de câncer de mama em usuárias atuais e recentes de COCs é pequeno, se comparado ao risco total de câncer de mama. Estes estudos não fornecem evidências de causalidade. O padrão observado de aumento do risco pode ser devido ao diagnóstico precoce de câncer de mama em usuárias de COCs, aos efeitos biológicos dos COCs ou à combinação de ambos. Os casos de câncer de mama diagnosticados em usuárias de primeira vez de COCs tendem a ser clinicamente menos avançados do que os diagnosticados em mulheres que nunca utilizaram COCs.

- Tumores hepáticos

Foram observados, em casos raros, tumores hepáticos benignos e, mais raramente, malignos em usuárias de COCs. Em casos isolados, esses tumores provocaram hemorragias intra-abdominais com risco para a vida da paciente. A possibilidade de tumor hepático deve ser considerada no diagnóstico diferencial em

Mabra
Farmacêutica Ltda

usuárias de **NOREGYNA®** que apresentarem dor intensa em abdome superior, aumento do tamanho do fígado ou sinais de hemorragia intra-abdominal. Tumores malignos podem provocar risco para a vida da paciente ou podem ser fatais.

Outras condições

Embora tenham sido relatados discretos aumentos da pressão arterial em muitas usuárias de COCs, os casos de relevância clínica são raros. Entretanto, no caso de desenvolvimento e manutenção de hipertensão clinicamente significativa, é prudente que o médico descontinue o uso do produto e trate a hipertensão. Se for considerado apropriado, o uso de **NOREGYNA®** pode ser reiniciado, caso os níveis pressóricos se normalizem com o uso de terapia anti-hipertensiva. Foi descrita a ocorrência ou agravamento das seguintes condições, tanto durante a gestação quanto durante o uso de contraceptivo oral, e podem ocorrer em usuárias de CICs, no entanto, a evidência de uma associação é inconclusiva: icterícia e/ou prurido relacionados à colestase; formação de cálculos biliares; porfiria; lúpus eritematoso sistêmico; síndrome hemolítico-urêmica; coreia de Sydenham; herpes gestacional; perda da audição relacionada com a otosclerose. Em mulheres com angioedema hereditário, estrogênios exógenos podem induzir ou exacerbar os sintomas de angioedema. Como os hormônios esteroidais contidos nos contraceptivos injetáveis combinados (CICs) são metabolizados no fígado, eles poderiam, teoricamente, ocasionar efeitos adversos em mulheres cuja função hepática esteja comprometida. Os distúrbios agudos ou crônicos da função hepática podem requerer a descontinuação do uso de **NOREGYNA®**, até que os marcadores da função hepática retornem aos valores normais. A recorrência de icterícia colestática que tenha ocorrido pela primeira vez durante a gestação, ou durante o uso anterior de esteroides sexuais, requer a descontinuação do uso de **NOREGYNA®**. Embora os CICs possam exercer efeito sobre a resistência periférica à insulina e sobre a tolerância à glicose, não há qualquer evidência da necessidade de alteração do regime terapêutico em usuárias diabéticas. Entretanto, deve-se manter cuidadosa vigilância enquanto estas pacientes estiverem utilizando CICs. As seguintes condições foram associadas com o uso de COCs e podem estar presentes em usuárias de CICs: doença de Crohn e colite ulcerativa, cloasma, especialmente em mulheres com história de cloasma gravídico. Mulheres predispostas ao desenvolvimento de cloasma devem evitar a exposição ao sol ou à radiação ultravioleta enquanto estiverem usando contraceptivo hormonal. Como ocorre com todas as soluções oleosas, **NOREGYNA®** deve ser injetado de forma muito lenta e exclusivamente por via intramuscular. Microembolismo pulmonar por soluções oleosas pode levar a sinais e sintomas como tosse, dispneia e dor no peito. Podem existir outros sinais e sintomas que incluem reações vasovagais como mal-estar, hiperidrose, tontura, parestesia ou síncope. Estas reações podem ocorrer durante ou imediatamente após a injeção e são reversíveis. O tratamento é, geralmente, de suporte como, por exemplo, pela administração de oxigênio.

Consultas/exames médicos

Antes de iniciar ou retomar o uso de **NOREGYNA®**, é necessário obter história clínica detalhada e realizar exame clínico completo, considerando os itens descritos em "Contraindicações" e "Advertências e Precauções"; estes acompanhamentos devem ser repetidos periodicamente. A avaliação médica periódica é igualmente importante porque as contraindicações (por exemplo, episódio isquêmico transitório) ou fatores de risco (por exemplo, história familiar de trombose arterial ou venosa) podem aparecer pela primeira vez durante a utilização de CICs. A frequência e a natureza dessas avaliações devem ser baseadas nas condutas médicas estabelecidas e ser adaptadas a cada usuária, mas devem, em geral, incluir atenção especial à pressão arterial, mamas, abdome e órgãos pélvicos, incluindo citologia cervical. As usuárias devem ser informadas de que os CICs não protegem contra infecções causadas pelo HIV (AIDS) e outras doenças sexualmente transmissíveis.

Redução da eficácia

A eficácia de **NOREGYNA®** pode ficar reduzida no caso de, por exemplo, prolongamento do intervalo recomendado entre as injeções (veja o item "Posologia e Modo de Usar") ou por uso concomitante de outros medicamentos (veja o item "Interações Medicamentosas").

Redução do controle do ciclo

Como ocorre com todos os contraceptivos hormonais, pode surgir sangramento irregular (gotejamento ou sangramento de escape), especialmente durante os primeiros meses de uso. Portanto, a avaliação de qualquer sangramento irregular somente será significativa após um intervalo de adaptação de cerca de três ciclos. Com **NOREGYNA®**, foi observada baixa frequência de sangramento irregular (<8%) e amenorreia (<3%) e baixa taxa de descontinuação devido a sangramento irregular (5,1%). Após a primeira injeção de **NOREGYNA®**, observa-se uma redução na duração do ciclo (11 – 15 dias). Uma ou duas semanas após a primeira injeção, ocorrerá sangramento semelhante ao menstrual. Isto é normal e, com a continuação do uso de **NOREGYNA®**, o sangramento ocorrerá geralmente em intervalos de 30 dias. Normalmente, o dia da injeção mensal estará dentro do intervalo livre de sangramento. Se o sangramento irregular persistir ou ocorrer após ciclos anteriormente regulares, devem ser consideradas

Mabra
Farmacêutica Ltda

causas não-hormonais e, nesses casos, são indicados procedimentos diagnósticos apropriados para exclusão de neoplasia ou gestação. Estas medidas podem incluir a realização de curetagem. É possível que em algumas usuárias não ocorra o sangramento dentro de 30 dias após a injeção. Nestes casos, a possibilidade de gravidez deve ser excluída, utilizando-se testes adequados. Entretanto, se **NOREGYNA®** foi aplicada de acordo com as instruções descritas no item "Posologia e Modo de Usar", é pouco provável que a usuária esteja grávida.

Retorno da fertilidade

Nenhum efeito inibitório prolongado do eixo pituitária-ovário foi observado em mulheres que usaram **NOREGYNA®** por 2 a 3 anos. Após a interrupção do uso de **NOREGYNA®**, 19% das mulheres ovularam no primeiro ciclo e 67% no segundo ciclo após o tratamento.

Gravidez e lactação

NOREGYNA® é contraindicada durante a gravidez. Caso a usuária engravide durante o uso de **NOREGYNA®**, as aplicações posteriores devem ser descontinuadas. Entretanto, estudos epidemiológicos abrangentes não revelaram risco aumentado de malformações congênitas em crianças nascidas de mulheres que utilizaram contraceptivos hormonais antes da gestação. Também não foram verificados efeitos teratogênicos decorrentes do uso inadvertido de contraceptivos hormonais no início da gestação.

Categoria X: (em estudos em animais e mulheres grávidas, o fármaco provocou anomalias fetais, havendo clara evidência de risco para o feto que é maior do que qualquer benefício possível para a paciente).

Este medicamento não deve ser utilizado para mulheres grávidas ou que possam ficar grávidas durante o tratamento.

Os contraceptivos hormonais podem afetar a lactação, uma vez que podem reduzir a quantidade e alterar a composição do leite materno. Não existem dados suficientes sobre os efeitos dos CICs na quantidade e qualidade do leite materno ou na duração da lactação. Para **NOREGYNA®**, não há evidência de influência sobre a prolactina ou sobre a produção do leite. Entretanto, o uso de CICs não é recomendado, geralmente, até seis meses após o parto ou até que a lactante tenha suspendido completamente a amamentação do seu filho. Pequenas quantidades dos esteroides contraceptivos e/ou de seus metabólitos podem ser excretadas com o leite.

Efeitos sobre a habilidade de dirigir veículos ou operar máquinas

Não foram conduzidos estudos sobre os efeitos na habilidade de dirigir veículos ou operar máquinas. Não foram observados efeitos sobre a habilidade de dirigir veículos ou operar máquinas em usuárias de COCs.

Este medicamento pode interromper a menstruação por período prolongado e/ou causar sangramentos intermenstruais severos.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

- Efeitos de outros medicamentos sobre NOREGYNA®

As interações medicamentosas podem ocorrer com indutores das enzimas microssomais, o que pode resultar em depuração aumentada dos hormônios sexuais, podendo levar a sangramento de escape e/ou diminuição da eficácia do contraceptivo. Usuárias sob tratamento com qualquer uma destas substâncias devem utilizar temporária e adicionalmente um método contraceptivo de barreira ou escolher um outro método contraceptivo. O método de barreira deve ser usado concomitantemente, assim como nos 28 dias posteriores à sua descontinuação. Para contraceptivos orais combinados as seguintes interações foram relatadas na literatura e também podem ser relevantes para CICs.

- Substâncias que aumentam a depuração dos CICs (diminuindo o efeito dos CICs por indução enzimática), por exemplo: fenitoínas, barbitúricos, primidona, carbamazepina, rifampicina e também, possivelmente, com oxcarbazepina, topiramato, felbamato, griseofulvina e produtos contendo Erva de São João.
- Substâncias com efeito variável na depuração dos CICs, por exemplo: Quando coadministrado com COCs, muitos inibidores das HIV/HCV proteases e inibidores não nucleosídios da transcriptase reversa podem aumentar ou diminuir as concentrações plasmáticas de estrogênios e progestágenos. Essas alterações podem ser clinicamente relevantes em alguns casos.

- Efeitos dos CICs sobre outros medicamentos

Os contraceptivos hormonais podem interferir no metabolismo de outros fármacos. Consequentemente, as concentrações plasmáticas e teciduais destes fármacos podem ser afetadas (por exemplo, ciclosporina). Devem-se avaliar também as informações contidas na bula do medicamento utilizado concomitantemente a fim de identificar interações em potencial.

Alterações em exames laboratoriais

O uso de esteroides contraceptivos pode influenciar os resultados de certos exames laboratoriais, incluindo parâmetros bioquímicos das funções hepática, tireoidiana, adrenal e renal; níveis plasmáticos de

Mabra
Farmacêutica Ltda

proteínas (transportadoras), por exemplo, globulina de ligação à corticosteroides e frações lipídicas/lipoproteicas; parâmetros do metabolismo de carboidratos e parâmetros da coagulação e fibrinólise. As alterações geralmente permanecem dentro do intervalo laboratorial considerado normal.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

NOREGYNA® deve ser conservada em temperatura ambiente (temperatura entre 15 e 30°C), protegida da luz. Este medicamento possui prazo de validade de 24 meses a partir da sua data de fabricação.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

NOREGYNA® se apresenta em ampola de vidro âmbar contendo líquido oleoso amarelo e límpido, livre de partículas.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

Método de administração

NOREGYNA® deve ser sempre administrada por via intramuscular profunda (de preferência na região glútea e, como alternativa, no braço).

Regime de dose

- Como usar NOREGYNA®

As injeções devem ser administradas de forma extremamente lenta (veja os itens "Advertências e Precauções" e "Reações Adversas"). A solução oleosa deve ser injetada imediatamente após a preparação da seringa. É recomendável ocluir o local onde se aplicou a injeção para evitar qualquer refluxo da solução.

Início do uso de NOREGYNA®

- Quando nenhum outro método contraceptivo hormonal está sendo usado

A primeira injeção deve ser administrada no primeiro dia do ciclo menstrual (primeiro dia de sangramento).

- Mudando de um contraceptivo hormonal combinado (contraceptivo oral combinado/COC), anel vaginal ou adesivo transdérmico para NOREGYNA®

De preferência, a mulher deve iniciar o uso de **NOREGYNA®** imediatamente após a ingestão de comprimidos ativos (contendo hormônio) do COC por pelo menos sete dias ou após a ingestão do último comprimido ativo (contendo hormônio) da cartela em uso. Se estiver mudando de anel vaginal ou adesivo transdérmico, deve começar preferencialmente no dia da retirada do último anel ou adesivo do ciclo ou, no máximo, no dia previsto para a próxima aplicação.

- Mudando da minipílula, implante ou injeção (apenas progestágeno) ou SIU (Sistema Intra-Uterino) com progestágeno para NOREGYNA®

A troca do método contraceptivo pode ser feita em qualquer dia no caso da minipílula (ou no dia da retirada do implante ou SIU ou da aplicação do contraceptivo injetável usado anteriormente), mas, em todos estes casos deve ser recomendado o uso adicional de um método contraceptivo de barreira durante os primeiros sete dias após a injeção.

Abortamento de primeiro trimestre

Neste caso, pode-se iniciar o uso a qualquer momento dentro da primeira semana após o abortamento, sem necessidade de utilizar medidas contraceptivas adicionais.

Após parto ou abortamento de segundo trimestre

Para amamentação, veja o item "Gravidez e lactação". A injeção de **NOREGYNA®** deve ser administrada no período entre o 21° e o 28° dia após o procedimento ou na primeira menstruação do pós-parto. Quando o uso for iniciado mais tarde, deve-se aconselhar o uso adicional de um método de barreira durante os primeiros sete dias após a injeção de **NOREGYNA®**. Entretanto, se já tiver ocorrido relação sexual, a possibilidade de gravidez deve ser excluída antes do início do uso de **NOREGYNA®** ou deve-se aguardar a primeira menstruação.

Manutenção das injeções posteriores

A segunda injeção, assim como as injeções posteriores devem ser administradas, independentemente do padrão do ciclo, em intervalos de 30 ± 3 dias, isto é, no mínimo 27 e no máximo 33 dias. Transcorrendo intervalo de injeção superior a 33 dias, não se pode contar, a partir desta data, com o grau necessário de segurança contraceptiva, e a usuária deverá utilizar um método contraceptivo adicional. Se dentro dos 30 dias posteriores à administração de **NOREGYNA®** não ocorrer sangramento por privação hormonal, deve-se descartar a possibilidade de gravidez por meio de teste adequado.

Instrução para preparo da seringa

Mabra
Farmacêutica Ltda

- Use as duas mãos para abrir a embalagem.
- Reserve a embalagem (papel grau cirúrgico).
- Confira a fixação da agulha com a seringa.
- Faça a assepsia da ampola com álcool 70% e espere secar.
- Quebre o gargalo da ampola usando uma proteção para evitar ferimentos e a contaminação do medicamento. Uma opção é a embalagem da seringa (papel grau cirúrgico).
- Mantenha a seringa e ampola em posição horizontal para aspirar o volume. Evite exercer força excessiva no êmbolo. **Importante:** evite o contato do bisel (ponta da agulha) com as paredes da ampola. Se isso ocorrer, pode danificar o bisel, causando desconforto à paciente.
- Para eliminar bolhas de ar, em posição vertical, gire rapidamente a seringa em movimento circular ou dê leves toques com o dedo sobre o corpo da seringa. Elimine o ar e corrija o volume de medicamento no interior da seringa.

Incompatibilidades: não diluir com água.

Informações adicionais para populações especiais

- Crianças e adolescentes

NOREGYNA® é indicado apenas para uso após a menarca.

- Pacientes idosas

Não aplicável. **NOREGYNA®** não é indicado para uso após a menopausa.

- Pacientes com insuficiência hepática

NOREGYNA® é contraindicado em mulheres com doença hepática grave. Veja item "Contraindicações".

- Pacientes com insuficiência renal

NOREGYNA® não foi estudada especificamente em pacientes com insuficiência renal. Dados disponíveis não sugerem alteração no tratamento desta população de pacientes.

9. REAÇÕES ADVERSAS

Foram observadas as seguintes reações adversas em usuárias de contraceptivos hormonais, sem que a exata relação de causalidade tenha sido estabelecida:

Classificação por sistema corpóreo	Comum (≥ 1/100)	Incomum (≥ 1/1.000 a < 1/100)	Raro (< 1/1.000)
Distúrbios no sistema imunológico			reações de hipersensibilidade
Distúrbios metabólicos e nutricionais		retenção de líquido	
Distúrbios psiquiátricos	estados depressivos, alterações de humor	diminuição da libido	aumento da libido
Distúrbios no sistema nervoso	cefaleia	enxaqueca	
Distúrbios nos olhos			intolerância a lentes de contato
Distúrbios gastrintestinais	náuseas, dor abdominal	vômitos, diarreia	
Distúrbios cutâneos e nos tecidos subcutâneos		erupção cutânea, urticária	eritema nodoso, eritema multiforme
Distúrbios no sistema reprodutivo e nas mamas	dor e hipersensibilidade nas mamas	aumento do tamanho das mamas	secreção vaginal, secreção das mamas
Distúrbios gerais e condições no local da administração			reações no local da injeção
Investigações	aumento de peso corporal		diminuição de peso corporal

Foi utilizado o termo MedDRA (versão12.0) mais apropriado para descrever uma determinada reação. Seus sinônimos e condições relacionadas não listadas também devem ser considerados. As seguintes

Mabra
Farmacêutica Ltda

reações adversas graves, que estão descritas no item "Advertências e Precauções" foram reportadas em mulheres que utilizam contraceptivos hormonais combinados:
- distúrbios tromboembólicos venosos;
- distúrbios tromboembólicos arteriais;
- acidentes vasculares cerebrais;
- hipertensão;
- alterações na tolerância à glicose ou efeitos sobre a resistência periférica a insulina;
- tumores hepáticos (benignos e malignos);
- distúrbios das funções hepáticas;
- cloasma;
- em mulheres com angioedema hereditário, estrogênios exógenos podem induzir ou intensificar sintomas de angioedema;
- ocorrência ou piora de condições para as quais a associação com o uso de COC não é conclusiva: icterícia e/ou prurido relacionado à colestase, formação de cálculos biliares, porfiria, lúpus eritematoso sistêmico, síndrome hemolítico-urêmica, coreia de Sydenham, herpes gestacional, otosclerose – relacionada à perda de audição, doença de Crohn, colite ulcerativa, câncer cervical;
- injeções de soluções oleosas como **NOREGYNA®** foram associadas com reações sistêmicas: tosse, dispneia, dor no peito. Podem existir outros sinais e sintomas incluindo reações vasovagais como mal-estar, hiperidrose, tontura, parestesia ou síncope.

A frequência de diagnóstico de câncer de mama é ligeiramente maior em usuárias de CO. Como o câncer de mama é raro em mulheres abaixo de 40 anos o aumento do risco é pequeno em relação ao risco geral de câncer de mama. A causalidade com uso de COC é desconhecida. Para mais informações veja os itens "Contraindicações" e "Advertências e Precauções".

Em casos de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária – NOTIVISA, disponível em www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/index.htm, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. SUPERDOSE

A apresentação do produto em ampola de 1 mL + seringa, assim como sua administração por pessoa treinada, minimiza o risco de superdose. Não há relatos de efeitos nocivos graves decorrentes de superdose de contraceptivos combinados.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

III - DIZERES LEGAIS

Reg. MS: 1.7794.0003
Farm. Resp.:Humberto Ferreira Vieira
CRF/GO: 5204

MABRA Farmacêutica Ltda.
Rod. BR 153, Km 5,5, Bloco 'A' – Jardim Guanabara
CEP: 74675-090 – Goiânia / GO
CNPJ: 09.545.589/0001-88 – Indústria Brasileira

CAC: 0800-7071212

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA

Esta bula foi atualizada conforme Bula Padrão aprovada pela Anvisa em 19/12/2013.



Mabra
Farmacêutica Ltda

Histórico da Alteração de Bula

Número do expediente	Nome do Assunto	Data da Notificação/ Petição	Data da aprovação da petição	Itens alterados	Apresentações relacionadas
1065508/13-5	Inclusão Inicial de Texto de Bula	18/12/2013	18/12/2013	Adequação à RDC 47/2009	Solução injetável
–	Notificação de Alteração de Texto de Bula	30/04/2014	–	Nova data de atualização conforme o referência	Solução injetável

160

Mabra
Farmacêutica Ltda.

MENOPRIN
estrogênios conjugados – DCB: 09380

I - IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

Nome comercial: MENOPRIN
Nome genérico: estrogênios conjugados (DCB 09380)

APRESENTAÇÕES
Drágeas – 0,625mg – Embalagem contendo 28 drágeas

USO ORAL
USO ADULTO

COMPOSIÇÃO
Cada drágea de **MENOPRIN** contém:
estrogênios conjugados ..... 0,625 mg
Excipientes q.s.p. ..... 1 drágea
(celulose microcristalina, estearato de magnésio, amidoglicolato de sódio, lactose, carbonato de cálcio, glicerol, povidona, macrogol, sacarose, talco, cera de carnaúba, corante vermelho eritrosina, corante vermelho bordeaux, corante amarelo crepúsculo, álcool isopropílico, dióxido de titânio, copovidona e água purificada).

II - INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES
Este medicamento é destinado ao tratamento dos sintomas vasomotores moderados a intensos associados à menopausa; prevenção e controle da osteoporose, tratamento da atrofia vaginal e vulvar, tratamento do hipoestrogenismo devido a hipogonadismo, remoção cirúrgica dos ovários ou insuficiência ovariana primária e tratamento de mulheres histerectomizadas. O tratamento com a associação de estrogênios conjugados e acetato de medroxiprogesterona é indicado para reduzir o risco de hiperplasia endometrial e câncer do endométrio associados à TRE. Quando se considera o uso de TRE ou TRH em mulheres sem sintomas de menopausa ou para uso prolongado, tratamentos alternativos devem ser considerados.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA
O estudo Women's Health Initiative (WHI), cujo objetivo foi avaliar os riscos e benefícios da TRH ou TRE prolongada (0,625 mg estrogênios conjugados por dia ou estrogênios conjugados em associação com acetato de medroxiprogesterona a 0,625 mg/2,5 mg por dia), incluiu um total de 27.000 mulheres saudáveis pós-menopausa divididas em dois subgrupos de estudo. Os resultados da prevenção de certas doenças crônicas foram comparados com placebos; o principal objetivo foi a incidência de doença cardíaca coronariana (DCC), sendo o câncer de mama invasivo o efeito adverso primário estudado. Um índice global incluiu a ocorrência de um dos dois eventos primários associados a AVC, embolia pulmonar (EP), câncer endometrial, câncer colorretal, fratura de quadril e óbito por outras causas. Não se avaliou os efeitos da TRH sobre sintomas da menopausa. O aumento do risco de câncer de mama e eventos cardiovasculares excederam os benefícios a longo prazo, sendo assim, o estudo foi descontinuado precocemente no subgrupo de estudo com TRH, no qual incluiu 16.608 mulheres com idade média de 63 anos e com um seguimento médio de 5,2 anos. O aumento do número de eventos por 10.000 mulheres ao ano atribuíveis ao estrogênio combinado ao progestogênio foi de 7 eventos a mais de DCCs, 8 de AVCs, 8 de Eps e 8 casos de câncer de mama invasivo, ao passo que a redução do número de eventos por 10.000 mulheres ao ano foi de menos de 6 casos de câncer colorretal e menos 5 fraturas de quadril. O aumento do número de eventos incluído no índice global foi de 19 por 10.000 mulheres ao ano. Não houve diferença entre os grupos em termos de mortalidade por todas as causas. O subgrupo do estudo com estrogênio isolado em mulheres histerectomizadas ainda encontra-se em andamento.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS
MENOPRIN é uma mistura de estrogênios. Os efeitos farmacológicos dos estrogênios conjugados são similares àqueles dos estrogênios endógenos. Contém sais sódicos dos ésteres sulfatados hidrossolúveis de estrona, equilina e 17-alfa-diidroequilina, bem como quantidades menores de 17-alfa-estradiol, equilenina, 17-alfa-diidroequilenina, 17-beta-estradiol, delta-8,9-diidroestrona, 17-beta-diidroequilina e 17-beta-diidroequilenina.
Os estrogênios são importantes no desenvolvimento e manutenção do sistema reprodutor feminino e dos caracteres sexuais secundários. Promovem o crescimento e desenvolvimento da vagina, útero, trompas de falópio e aumento das mamas. Indiretamente, contribuem na conformação da estrutura óssea, manutenção do tônus e elasticidade das estruturas urogenitais, alterações nas epífises dos ossos longos que condicionam o pico de crescimento da puberdade até seu término, crescimento de pêlos axilares e pubianos e a pigmentação dos mamilos e genitais. A diminuição da atividade estrogênica no fim do ciclo menstrual pode ocasionar a menstruação, embora a interrupção da secreção de progesterona seja o fator mais importante no ciclo com ovulação. Entretanto, no ciclo pré-ovulatório ou anovulatório, o estrogênio é o determinante primário no início da menstruação. Os estrogênios também afetam a liberação de gonadotropinas hipofisárias.
Os estrogênios conjugados são hidrossolúveis e bem absorvidos pelo trato gastrointestinal. Nos tecidos-alvo (órgãos genitais femininos, mamas, hipotálamo, hipófise), penetram na célula, são transportados para dentro do núcleo e como resultado da ação estrogênica, ocorre a síntese de RNA e proteínas específicas. São metabolizados e inativados principalmente no fígado; alguns estrogênios são excretados pela bile, entretanto, são reabsorvidos no intestino, retornando ao fígado pelo sistema venoso porta. Os estrogênios conjugados

hidrossolúveis encontram-se em sua maioria ionizados nos líquidos corporais, favorecendo a eliminação pelos rins, uma vez que a reabsorção tubular é mínima.

4. CONTRAINDICAÇÕES

Está contraindicado em: diagnóstico ou suspeita de câncer de mama; neoplasia estrogênio-dependente diagnosticada ou suspeita; gravidez confirmada ou suspeita, sangramento genital anormal de causa indeterminada; história ou presença de tromboflebite ou distúrbios tromboembólicos (doença tromboembólica atual ou recente), acidente vascular cerebral, infarto do miocárdio, disfunção ou doença hepática, desde que os resultados dos testes da função hepática não tenham retornado ao normal e história de alergia a qualquer um dos componentes do medicamento.

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

Este medicamento causa malformação ao bebê durante a gravidez.

Atenção: este medicamento contém açúcar, portanto, deve ser usado com cautela em portadores de Diabetes.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Antes do início ou da reinicialização da TRE/TRH deve-se avaliar cuidadosamente os antecedentes pessoal e familiar, bem como realizar exames ginecológicos e geral completos. A administração de estrogênios deve ser orientada pela resposta clínica à dose mais baixa e não por monitorização laboratorial. Retenção de líquidos: os estrogênios/progestogênios podem causar certo grau de retenção de líquido, deve-se observar cuidadosamente pacientes com disfunção cardíaca ou renal quando receberem estrogênios.

Hipertrigliceridemia: casos raros de aumentos excessivos de triglicérides plasmáticos evoluindo para pancreatite foram relatados com terapia estrogênica.

Alteração da função hepática: em pacientes com alteração da função hepática pode haver diminuição do metabolismo de estrogênios/progestogênios.

Antecedentes de icterícia colestática: deve-se descontinuar o tratamento no caso de recorrência em pacientes que possuem antecedência de icterícia associada ao uso prévio de estrogênio na gravidez.

Elevação da pressão arterial: aumentos consideráveis da pressão arterial durante a TRE foram atribuídos a reações idiossincráticas aos estrogênios, sendo assim, a pressão arterial deve ser monitorada com frequência nas pacientes.

Exacerbação de outras condições: também pode-se exacerbar casos de asma, epilepsia, enxaqueca, diabetes mellitus, porfiria, lúpus eritematoso sistêmico, hemangiomas hepáticos, devendo ser usado com cautela em mulheres com essas condições e também em indivíduos com hipocalemia grave.

Hipotireoidismo: pacientes em terapia de reposição do hormônio tireoidiano podem necessitar de maiores doses para manter os níveis desses hormônios a um nível aceitável.

Uso pediátrico: embora a TRE esteja sendo usada para induzir a puberdade, não foi estabelecida a segurança e eficácia nesses pacientes. O tratamento com estrogênios em meninas pré-púberes também induz ao desenvolvimento prematuro das mamas e cornificação vaginal, além de poder induzir sangramento vaginal. A terapia não deve ser iniciada antes do fechamento epifisário completo para não haver comprometimento do crescimento global.

Pacientes devem ser monitorizadas periodicamente quanto a indícios de hiperplasia ou câncer endometrial. Têm-se relatado aumento do risco de carcinoma endometrial associados à TRE e TRH, esse risco parece depender da duração do tratamento e da dose empregada. Quando o tratamento prolongado for clinicamente indicado, os riscos e benefícios devem ser ponderados. O uso de estrogênios conjugados em mulheres sem sintomas de menopausa e tratamentos alternativos também deve ser avaliado. Certas pacientes podem desenvolver manifestações indesejáveis pela estimulação estrogênica excessiva, tais como hemorragia uterina anormal ou excessiva, mastodínia, etc. Deve-se adotar medidas diagnósticas apropriadas, incluindo biópsia endometrial, para excluir a possibilidade de doença maligna no caso de hemorragia genital anormal recorrente.

Não há evidências até o momento de que os estrogênios naturais sejam mais ou menos prejudiciais que os estrogênios sintéticos, em doses estrogênicas equivalentes.

Doença coronariana e acidente vascular cerebral: a TRE não deve ser mantida nem iniciada para a prevenção de doença cardíaca coronariana; o estudo WHI indicou um aumento no risco de tais doenças em mulheres tratadas com estrogênio/progestogênio combinados em comparação às que receberam placebo após o primeiro ano e esse aumento se manteve. Nesse mesmo estudo houve aumento do risco de acidente vascular cerebral. Outro estudo clínico (HERS Heart and Estrogen/Progestin Replacement Study), realizado em 2.763 mulheres na pós-menopausa com idade média de 66,7 anos, o tratamento controlado com estrogênios conjugados combinado a acetato de medroxiprogesterona não demonstrou benefícios cardiovasculares durante um seguimento médio de 4,1 anos. Houve um aumento de eventos de doença cardíaca coronariana (DCC) no grupo tratado com hormônio do que no grupo placebo no primeiro ano, mas não nos anos seguintes. 2.321 mulheres concordaram em dar continuidade a esse estudo posteriormente (HERS II) por 2,7 anos; as taxas de DCC foram equivalentes nas mulheres do grupo tratado com hormônio e nas do grupo placebo dos estudos HERS I e II e nos dois combinados. A TRE e TRH vêm sendo associadas a aumento do risco de eventos cardiovasculares (como infarto do miocárdio, acidente vascular cerebral, trombose venosa e embolia pulmonar).

Tromboembolismo venoso: as pacientes com fatores de risco para distúrbios tromboembólicos devem ser observadas com cautela, uma vez que foi observado em um subgrupo do estudo clínico WHI uma taxa 2 vezes maior de tromboembolismo venoso, incluindo trombose venosa profunda e embolia pulmonar em mulheres que receberam tratamento com estrogênio/progestogênio combinados em comparação com as que receberam placebo. Tal aumento foi observado no primeiro ano e se manteve, esse aumento também ocorreu em pacientes tratadas com estrogênios em comparação às que receberam placebo. Se possível, os estrogênios devem ser descontinuados no mínimo 4 a 6 semanas antes da cirurgia associada a aumento do risco de tromboembolismo ou durante períodos de imobilização prolongada.

Neoplasia maligna: o uso prolongado de estrogênios conjugados em mulheres não-histerectomizadas vem sendo associado ao risco de câncer endometrial e tal enfermidade depende da dose e do tempo de duração do tratamento. O acréscimo de um progestogênio à TRE diminui o risco de hiperplasia endometrial e pode ser o precursor de câncer endometrial. O uso prolongado também vem sendo associado ao aumento do risco de câncer de mama (26% no subgrupo de TRH do estudo WHI). As mulheres que relataram uso anterior de hormônio na pós-menopausa apresentaram um risco relativo mais alto de câncer de mama associado a TRH do que as que nunca usaram hormônio pós-menopausa. Os cânceres de mama diagnosticados em usuárias concorrentes ou recentes de TRE/TRH são menos prováveis de apresentarem metástases do que em não usuárias. Dois estudos de coorte de grande porte indicaram aumento do risco de câncer de

Mabra
Farmacêutica Ltda

mama de ovário associado à terapia de reposição a longo prazo apenas com estrogênio, particularmente com uso maior ou igual a 10 anos. Mulheres submetidas a este tratamento devem realizar
exames de mama regulares e devem ser instruídas para o auto exame das mamas.
Uso durante a gravidez e lactação: os estrogênios não devem ser utilizados durante a gravidez e lactação. Não há indicação de tratamento estrogênico durante a gravidez. Os estrogênios são ineficazes na prevenção ou tratamento de ameaça de abortamento.
Doença da vesícula biliar: foi relatado um aumento de 2 a 4 vezes no risco de doença da vesícula biliar com necessidade de cirurgia em mulheres tratadas com TRE/TRH.
Anormalidades visuais: foi relatada trombose vascular retiniana em pacientes fazendo uso de estrogênios. Se houver perda repentina da visão ou início repentino de proptose, displasia ou enxaqueca deve-se descontinuar o tratamento até a realização de uma avaliação. Se o exame revelar papiledema ou lesões vasculares retinianas, a medicação deve ser descontinuada.
Pacientes idosos: Os estudos com estrogênios conjugados e acetato de medroxiprogesterona não são conclusivos para determinar se a resposta dos pacientes com mais de 65 anos a esses medicamentos é diferente em comparação às pacientes jovens.

Este medicamento causa malformação ao bebê durante a gravidez.

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

Informe ao seu médico se ocorrer gravidez ou iniciar amamentação durante o uso deste medicamento.
Atenção: este medicamento contém açúcar, portanto, deve ser usado com cautela em portadores de Diabetes.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

A administração concomitante de estrogênios conjugados e acetato de medroxiprogesterona não compromete a disposição farmacocinética dos fármacos. Em contrapartida, indutores do citocromo P450 3A4 (fenobarbital, fenitoína, carbamazepina, rifampicina e dexametasona) podem diminuir as concentrações plasmáticas do 17 beta-estradiol, um dos componentes equinos e que é metabolizado parcialmente por essa enzima. Já inibidores dessa enzima (cimetidina, eritromicina e cetoconazol) podem aumentar as concentrações plasmáticas do 17 beta-estradiol. Foram relatadas também ondas de calor e sangramento vaginal em pacientes em TRE/TRH tratadas concomitantemente com erva-de-são-joão, uma vez que tal planta pode induzir enzimas microssomais hepáticas que teoricamente podem diminuir a eficácia de TRE/TRH.
Medicamentos contendo estrogênios podem aumentar a globulina de ligação à tireóide (TBG), níveis de T por coluna ou radioimunoensaio ou níveis de T por radioimunoensaio. Há diminuição da captação de T por resina, refletindo os níveis elevados de TBG. Não há alteração nas concentrações de T e T livres. O nível sérico de outras proteínas de ligação também pode ser aumentado, ou seja, a globulina de ligação a corticosteróides (CBG), globulina de ligação aos hormônios sexuais (SHBG), resultando num aumento dos corticosteróides e esteróides sexuais circulantes, respectivamente. As concentrações de hormônios biologicamente ativos ou livres não são alteradas. Pode haver aumento de outras proteínas plasmáticas (substrato angiotensinogênio/renina, alfa-1-antitripsina e ceruloplasmina). Pode ocorrer redução da resposta ao teste da metirapona. Os resultados obtidos nestes testes não devem ser considerados como definitivos até que se tenha suspenso o emprego de estrogênio por um a dois meses. Os testes com resultados anormais devem ser repetidos.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

MENOPRIN deve ser conservado em temperatura ambiente (entre 15 e 30°C), protegido da luz e da umidade.
MENOPRIN possui prazo de validade de 24 meses a partir da data de fabricação, desde que observados os cuidados de conservação.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

MENOPRIN é uma drágea oblonga abaulada de cor vinho.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

A administração pode ser contínua (sem interrupção do tratamento) ou cíclica (três semanas utilizando o medicamento e uma semana sem utilizar). Deve-se utilizar a menor dose que controle os sintomas. A adição de um progestogênio durante a administração estrogênica reduz o risco de hiperplasia endometrial e carcinoma endometrial, os quais têm sido associados ao uso prolongado de estrogênios isolados. Estudos morfológicos e bioquímicos do endométrio sugerem que 10 a 14 dias de uso de progestogênio são necessários para proporcionar a maturação máxima do endométrio, para impedir qualquer alteração hiperplásica. Recomenda-se, a critério médico, as seguintes doses:
- sintomas vasomotores: 0,625 mg a 1,25 mg por dia.
- atrofia vulvar e vaginal: 0,3 mg a 1,25 mg (ou mesmo doses maiores) por dia, dependendo da resposta individual nos tecidos.
- osteoporose: 0,625 mg por dia.
- remoção cirúrgica dos ovários e insuficiência ovariana primária: 1,25 mg por dia; deve-se ajustar a dose de acordo com a gravidade dos sintomas e a resposta da paciente, sendo que na manutenção, a dose deve ser ajustada para o menor nível que promova o controle efetivo.
- hipogonadismo feminino: 2,5 mg a 7,5 mg por dia, em doses divididas, por 20 dias, seguidos por um período de 10 dias sem utilizar o medicamento; caso não ocorra sangramento menstrual até o final deste período, deve-se repetir o mesmo esquema de tratamento. O número de ciclos de tratamento estrogênico necessário para produzir sangramento pode variar dependendo da resposta do endométrio. Se ocorrer sangramento antes do final do período de 10 dias, deve-se iniciar um regime cíclico estrogênio-progestogênio com 2,5 mg a 7,5 mg por dia de **MENOPRIN**, em doses divididas por 20 dias. Durante os últimos cinco dias de utilização do medicamento, é necessária a administração de um progestogênio oral. Se ocorrer sangramento antes do final do período de 20 dias, o tratamento deverá ser interrompido e reiniciado no 5 dia de sangramento.

Este medicamento não deve ser partido ou mastigado.

9. REAÇÕES ADVERSAS

Mabra

Reação comum (> 1/100 e < 1/10): sangramento de escape/spotting, dor mamária, aumento da sensibilidade, aumento do volume mamário e descarga papilar; artralgias, câibras nas pernas; alopecia; : alterações de peso.
Reação incomum (> 1/1.000 e < 1/100): alteração do fluxo menstrual e do ectrópio, secreção cervical; náuseas, distensão, dor abdominal; tontura, cefaléia, enxaqueca, nervosismo; alterações da libido, distúrbios de humor, depressão; trombose venosa; edema; cloasma/melasma, hirsutismo, prurido, erupção cutânea; doença da vesícula biliar; vaginite, incluindo candidíase vaginal; intolerância a lentes de contato; aumento dos triglicerídeos.
Reação rara (> 1/10.000 e < 1/1.000): dismenorréia, galactorréia, aumento do tamanho do leiomioma uterino; vômitos, pancreatite; AVC, exarcebação da epilepsia; irritabilidade; tromboflebite superficial, embolia pulmonar; câncer de mama, câncer de ovário, alteração fibrocistica da mama; urticária, angioedema, reações anafiláticas; intolerância à glicose; infarto do miocárdio; exarcebação da asma.
Reação muito rara (< 1/10.000): hiperplasia endometrial; exarcebação da coréia; eritema multiforme, eritema nodoso; icterícia colestática; câncer endometrial, aumento de hemangiomas hepáticos; exarcebação da porfiria, hipocalcemia; trombose vascular retiniana; aumento da pressão arterial.

Em casos de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária – NOTIVISA, disponível em www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/index.htm, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. SUPERDOSE

Não há antídoto específico e se houver necessidade de tratamento adicional, este deve ser sintomático. Conduta em caso de superdose: não foram relatados eventos adversos graves após a ingestão por crianças de altas doses de contraceptivos orais contendo estrogênios. A superdosagem pode causar náuseas e pode ocorrer sangramento por supressão em mulheres. Em casos de superdosagem, procure orientação médica.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

III - DIZERES LEGAIS

Reg. MS: 1.7794.0008
Farm. Resp.: Humberto Ferreira Vieira - CRF/GO: 5204

PAPEL

MABRA Farmacêutica Ltda.
Rod. BR 153, Km 5,5, Bloco 'A' – Jardim Guanabara
CEP: 74675-090 – Goiânia / GO
CNPJ: 09.545.589/0001-88 – Indústria Brasileira

CAC: 0800-7071212

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA.

Advertências: De acordo com a categoria de risco de fármacos destinados às mulheres grávidas, este medicamento apresenta categoria de risco C. Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião dentista.

Uso em idosos, crianças e outros grupos de risco:
Este medicamento não deve ser utilizado em crianças menores de 12 anos.
Não existem contra-indicações ou precauções específicas para os pacientes idosos.

Interações medicamentosas (MICROMEDEX, 2007):
A associação deste medicamento com anticoagulantes, antiplaquetários, anti-inflamatórios não-esteroidais (AINES) e/ou agentes trombolíticos pode aumentar o risco de hemorragias.
Este medicamento pode diminuir a efetividade dos anticonvulsivantes e alterar os efeitos da insulina, aumentando a sua depuração.
Pode provocar mudanças no estado mental quando associado à buspirona ou *Hypericum perforatum*.
Potencializa o efeito dos inibidores da monoaminaoxidase e aumenta o risco dos efeitos colaterais da nifedipina.
Pode aumentar o risco de aparecimento da síndrome serotoninérgica quando associado aos inibidores da recaptação de serotonina e pode causar hipertensão em uso concomitante com os diuréticos tiazídicos.
A associação deste medicamento com omeprazol acarreta diminuição de nível sérico do omeprazol (YIN et al, 2004).
A associação com trazodona pode trazer risco de sedação excessiva (GALLUZZI et al, 2000a).
Quando associado com risperidona e/ou fluoxetina há diminuição da disfunção sexual (LIN et al, 2007).
A associação com papaverina pode acarretar potencialização de efeitos terapêuticos e adversos (SIKORA et al, 1989).

Reações adversas do medicamento: Podem ocorrer distúrbios gastrintestinais, cefaléias e reações alérgicas cutâneas (hiperemia, edema e prurido) (GARCIA, 1998). Também foram relatados enjôos, palpitações, hemorragias e hipotensão (BLUMENTHAL, 1987). Casos de hemorragia subaracnóide, hematoma subdural, hemorragia intracerebral, hematoma subfrênico, hemorragia vítrea e sangramento pós-operatório foram relatados em pacientes que faziam uso de *G. biloba* isoladamente (MICROMEDEX, 2007; HAUSER *et al*. 2002; BENJAMIN *et al*., 2001; FESSENDEN *et al*., 2001; VALE, 1998; ROWIN & LEWIS, 1776).

Superdose: Suspender a medicação imediatamente. Recomenda-se tratamento de suporte sintomático pelas medidas habituais de apoio e controle das funções vitais.

Armazenagem: Evitar calor excessivo (temperatura superior a 40°C). Proteger da luz e umidade. Nestas condições, o medicamento se manterá próprio para o consumo, respeitando o prazo de validade indicado na embalagem. Conservar o medicamento em sua embalagem original.
Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA

Reg. MS. 1.4381.0067
Farm. Resp.: Charles Ricardo Maifra - CRF-MG 10.883

Cimed Indústria de Medicamentos Ltda.
Rua Engenheiro Prudente,121 - CEP: 01550-000
São Paulo/SP - CNPJ: 02.814.497/0001-07

Fabricado por: Cimed Indústria de Medicamentos Ltda.
Av. Cel. Armando Rubens Storino, 2750 - Pouso Alegre/MG
CEP: 37550-000 - CNPJ: 02.814.497/0002-98 - Indústria Brasileira

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR
0800 704 46 47

1486BU1110

GINKOMED

Ginkgo biloba

GRUPO CIMED

MEDICAMENTO FITOTERÁPICO

Formas farmacêuticas: comprimidos revestidos
Via de administração: oral.
Apresentação: 40 mg e 80 mg - embalagem contendo 30 comprimidos

USO ADULTO

Composição:

Cada comprimido revestido de 40 mg contém:
Extrato seco de *Ginkgo biloba*..... 40 mg (padronizado em 9,6 mg de ginkgoflavonóides - determinados como quercetina, kaempferol e isorhamnetina; e, 2,4 mg de terpenolactonas - ginkgolideos A, B, C, J e bilobalideos).
Excipientes: croscarmelose sódica, estearato de magnésio, celulose microcristalina, dióxido de silício coloidal, povidona, álcool isopropílico, dióxido de titânio, óxido de ferro amarelo, polímeros para revestimento, álcool etílico e água deionizada.

Cada comprimido revestido de 80 mg contém:
Extrato seco de *Ginkgo biloba*..... 80 mg (padronizado em 19,2 mg de ginkgoflavonóides - determinados como quercetina, kaempferol e isorhamnetina; e, 4,8 mg de terpenolactonas - ginkgolideos A, B, C, J e bilobalideos).
Excipientes: croscarmelose sódica, estearato de magnésio, celulose microcristalina, dióxido de silício coloidal, povidona, álcool isopropílico, dióxido de titânio, óxido de ferro amarelo, polímeros para revestimento, álcool etílico e água deionizada.

Quantidade de unidades: 30 comprimidos revestidos
Nomenclatura botânica oficial: *Ginkgo biloba* L.
Nomenclatura popular: ginco, ginkgo
Família: Ginkgoaceae
Parte da planta utilizada: folhas

INFORMAÇÕES AO PACIENTE

Como este medicamento funciona?
Aumenta o fluxo sanguíneo, com consequente melhora de oferta de oxigênio para as células, protegendo os tecidos dos danos da falta de oxigênio (hipóxia), além de inibir a agregação plaquetária (GARCIA, 1998; HOFFMAN, 2003).
Seu médico é a pessoa mais adequada para lhe dar maiores informações sobre o tratamento, siga sempre suas orientações. Não devem ser utilizadas doses superiores às recomendadas.

Por que este medicamento foi indicado?
Desordens e sintomas decorrentes da deficiência do fluxo sanguíneo cerebral como problemas de memória, função cognitiva, tonturas, dor de cabeça, vertigem, zumbidos, estágios iniciais de demências (como Alzheimer e demências mistas), além de distúrbios circulatórios periféricos (claudicação intermitente) e problemas na retina (MILLS & BONES, 2000; 2005).

Quando não deve usar este medicamento?
Este medicamento não deve ser utilizado em crianças menores de 12 anos. Deve ser usado cuidadosamente em pacientes com distúrbios de coagulação ou em uso de anticoagulantes e antiplaquetários. Este medicamento deve ser suspenso pelo menos três dias antes de procedimentos cirúrgicos (GARCIA, 1998; MILLS & BONES, 2005).
Pacientes com histórico de hipersensibilidade e alergia a qualquer um dos componentes da fórmula não devem fazer uso do produto.
Este medicamento não deve ser usado durante a gravidez e amamentação, exceto sob orientação

médica. Informe ao seu médico se ocorrer gravidez ou se iniciar amamentação durante o uso deste medicamento.
Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista o aparecimento de reações indesejáveis.
Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento.
Não use medicamento sem conhecimento do seu médico, pode ser perigoso para a sua saúde.

Como devo usar este medicamento?
USO ORAL/ USO INTERNO
Ingerir 1 comprimido de GINKOMED 40mg, 3 a 4 vezes ao dia ou 1 comprimido de GINKOMED 80mg, 2 a 3 vezes ao dia (HOFFMAN, 2003; EBADI, 2006).
GINKOMED 40mg e 80mg são comprimidos lisos, redondos com revestimento de cor amarelo mostarda
Os comprimidos revestidos devem ser ingeridos inteiros e sem mastigar com quantidade suficiente de água para que sejam deglutidos.
Caso haja esquecimento da ingestão de uma dose deste medicamento, retome a posologia prescrita sem a necessidade de suplementação.
Siga a orientação do seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento.
Não interrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico.
Não use o medicamento com prazo de validade vencido. Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.
Este medicamento não pode ser partido ou mastigado.
Assim como todos os medicamentos, informe ao seu profissional de saúde todas as plantas medicinais e fitoterápicos que estiver tomando. Interações podem ocorrer entre medicamentos e plantas medicinais e mesmo entre duas plantas medicinais quando administradas ao mesmo tempo.

Quais os males que esse medicamento pode causar?
Podem ocorrer distúrbios gastrintestinais, dor de cabeça e reações alérgicas na pele (vermelhidão, inchaço e coceira) (GARCIA, 1998). Também foram relatados enjôos, palpitações, hemorragias e queda de pressão arterial. (BLUMENTHAL, 2003).

O que fazer se alguém usar uma grande quantidade deste medicamento de uma só vez?
Em caso de superdosagem, suspender o uso, procurar orientação médica de imediato para que sejam adotadas as medidas habituais de apoio e controle das funções vitais.

Onde e como devo guardar este medicamento?
Conservar o medicamento em sua embalagem original, evitando calor excessivo (temperatura superior a 40°C), protegido da luz e umidade. Nestas condições, o medicamento se manterá próprio para o consumo, respeitando o prazo de validade indicado na embalagem.
Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE
Características farmacológicas: O extrato de *Ginkgo biloba* é constituído principalmente por ginkgoflavonóides (derivados da quercetina, kaempferol, e isoramnetina) e terpenolactonas (ginkgolídeos e bilobalídeos). Após a administração oral, os ginkgolídeos A, B e bilobalídeos possuem uma alta biodisponibilidade (98-100%; 79-93%; 70%, respectivamente) (BLUMENTHAL, 2003). As suas meias-vidas de eliminação duram respectivamente 4,5h; 10,6h e 3,2h. Esses compostos são excretados inalterados na urina em 70% de ginkgolídeo A, 50% ginkgolídeo B e 30% bilobalídeos (MILLS & BONES, 2000).
O *G. biloba* promove o incremento do suprimento sanguíneo cerebral através da vasodilatação e redução da viscosidade sanguínea, além de reduzir a densidade dos radicais livres de oxigênio nos tecidos nervosos. Os ginkgolídeos, especialmente o ginkgolídeo B, inibem o Fator de Ativação Plaquetária (PAF), potencializando os parâmetros hemodinâmicos como o aumento do fluxo sanguíneo, por meio da diminuição da viscosidade sanguínea e da agregação eritrocitária (GARCIA, 1998; MICROMEDEX, 2007).
G. biloba reduz a progressão da demência, provavelmente por reduzir a infiltração de neutrófilos e a peroxidação lipídica (OTAMIRI & TAGESSON, 1989), aumentando o fluxo sanguíneo (KOLTRINGER *et al*, 1989) antagonizando o PAF (WADA *et al*, 1988) e modificando o metabolismo neuronal (DE FEUDIS, 1991).
A fração de flavonóides é responsável pelo aumento da inibição da recaptação de serotonina (AHLEMEYER & KRIEGELSTEIN, 1998), facilita a transmissão colinérgica e alfa-adrenérgica e estimula a recaptação de colina no hipocampo (BLUMENTHAL, 1987). A ação neuroprotetora está relacionada com a inibição da síntese do óxido nítrico (CALAPAI, 2000).

Resultado de eficácia: De 35 estudos realizados com o *Ginkgo biloba*, incluindo 3541 participantes, 33 encontraram efeitos positivos para o uso nas indicações: doença de Alzheimer, demência, zumbido, doença vascular periférica (claudicação intermitente), asma e depressão (BLUMENTHAL, 2003). Outros dois encontraram resultados negativos, um em demência (VAN DONGEN, 2000) e outro em zumbidos (DREW & DAVIES, 2001).
Dezoito estudos envolvendo um total de 1672 participantes embasaram a utilização de *G. biloba* no tratamento de demência decorrente de insuficiência cardiovascular ou Alzheimer. Desses dezoito estudos, cinco eram randomizados (R), duplo-cegos (DC), controlados por placebo (CP) e multicêntricos (MC), envolvendo 663 participantes; 11 eram R, DC e CP com um total de 696 participantes; e dois eram estudos R, DC, CP, cruzados, envolvendo um total de 111 participantes, focando o tratamento de *G. biloba* para claudicação intermitente com resultados positivos (BLUMENTHAL, 2003).
Uma recente meta-análise avaliou 33 trabalhos sobre a eficácia e a tolerabilidade de *G. biloba* no comprometimento cognitivo e na demência. Foram incluídos ensaios duplo-cegos, controlados e randomizados realizados até junho de 2002. Em geral, não foram observadas diferenças estatisticamente significativas entre o *G. biloba* e o placebo no que diz respeito aos efeitos adversos. Quanto à eficácia, conclui-se que existem benefícios associados ao uso de *G. biloba* em doses inferiores a 200mg/dia por 12 semanas ($p<0,0001$), ou em doses superiores a 200mg/dia por 24 semanas ($p=0,02$). Parâmetros cognitivos, de atividades da vida diária e humor também apontam superioridade de *G. biloba* em relação ao placebo nas duas faixas de dosagem (BIRKS, 2002).

Indicações (BLUMENTHAL, 2003; MICROMEDEX, 2007):
Distúrbios das funções do Sistema Nervoso Central: Insuficiência cérebro-vascular e suas manifestações funcionais: tonturas, zumbidos (tinidos) resultantes de distúrbios circulatórios; cefaléias, fadiga, déficit de memória, dificuldade de concentração e atenção: tratamento sintomático dos distúrbios do desempenho cerebral causados por síndromes cerebrais.
Distúrbio vascular periférico: Insuficiência vascular periférica e suas manifestações - Claudicação intermitente, câibras noturnas e edemas idiopáticos ortostáticos.
Distúrbios neurosensoriais: Distúrbios do equilíbrio e suas manifestações – Vertigens, tonturas, zumbido (tinido); degeneração e isquemia retiniana (oclusão venosa da retina, degeneração macular senil, insuficiência cérebro retiniana e retinopatia diabética).

Contra-indicações: Pacientes com coagulopatias ou em uso de anticoagulantes e antiplaquetários devem ser cuidadosamente monitorados. O uso do medicamento deve ser suspenso pelo menos três dias antes de procedimentos cirúrgicos (GARCIA, 1998; MILLS & BONES, 2005).
Pacientes com histórico de hipersensibilidade e alergia a qualquer um dos componentes da fórmula não devem fazer uso do produto.

Modo de usar e cuidados de conservação depois de aberto: Uso oral, exclusivamente em adultos.
Os comprimidos revestidos devem ser ingeridos inteiros e sem mastigar com quantidade suficiente de água para que sejam deglutidos.
Caso haja esquecimento da ingestão de uma dose deste medicamento, retome a posologia prescrita sem a necessidade de suplementação.
Evitar calor excessivo (temperatura superior a 40°C), manter em sua embalagem original, ao abrigo da luz e umidade.
GINKOMED 40mg e 80mg são comprimidos lisos, redondos com revestimento de cor amarelo mostarda.

Posologia: Ingerir 1 comprimido de GINKOMED 40mg, 3 a 4 vezes ao dia; ou, 1 comprimido de GINKOMED 80mg, 2 a 3 vezes ao dia; ou, a critério médico (HOFFMAN, 2003; EBADI, 2006).

171

1156

TEUTO

furosemida

Solução injetável 10mg/mL

MODELO DE BULA COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

TEUTO

furosemida

Medicamento genérico Lei nº 9.787, de 1999.

APRESENTAÇÕES

Solução injetável 10mg/mL
Embalagens contendo 5, 50 e 60 ampolas com 2mL.

USO INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR
USO ADULTO E PEDIÁTRICO

COMPOSIÇÃO

Cada mL da solução injetável contém:
furosemida.....10mg
Veículo q.s.p.....1mL
Excipientes: água para injetáveis e hidróxido de sódio.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES

Este medicamento é destinado ao tratamento de:
-edemas devido a doenças cardíacas e doenças hepáticas (ascite);
-edemas devido a doenças renais (na síndrome nefrótica, a terapia da doença causal tem prioridade);
-insuficiência cardíaca aguda, especialmente no edema pulmonar (administração conjunta com outras medidas terapêuticas);
-eliminação urinária reduzida devido à gestose (após restauração do volume de líquidos ao normal);
-edemas cerebrais como medida de suporte;
-edemas devido a queimaduras;
-crises hipertensivas (em adição a outras medidas anti-hipertensivas);
-indução de diurese forçada em envenenamentos.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

O uso da furosemida tem indicação desde o período neonatal (Benitz et al, 1995) até a idade adulta (Avery,1981) nos casos de edema das mais variadas formas, insuficiência cardíaca, indução de diurese e crises hipertensivas.
O estudo de Magrini F et al. (1987) confirma a eficácia de furosemida nos casos de insuficiência cardíaca e aumento da resistência vascular coronariana. O estudo de Paterna S. et al (1999) também mostrou, com muita propriedade, a eficácia e a boa tolerabilidade de

furosemida no tratamento de 30 pacientes adultos, com idades entre 65 e 85 anos portadores de insuficiência cardíaca congestiva. Este efeito também foi demonstrado no estudo de Gottlieb SS et al. (1998).
O benefício e a segurança do uso de furosemida em 46 crianças que foram submetidas a cirurgias cardíacas e usaram de forma contínua o medicamento furosemida foram confirmadas no estudo randomizado de Klinge JM et al. (1997).
O estudo randomizado de Van der Vorst MM et al (2006), envolvendo 44 pacientes portadores de insuficiência cardíaca nos graus III e IV, demonstrou que furosemida via oral também é eficaz, mesmo em quadros graves, como os envolvidos no estudo. Assim como no estudo de Paterna S et al (1999), Eterno FT et al. (1998) confirmaram que o uso de diuréticos como a furosemida melhora a compensação cardíaca, reduz edemas e melhora, em curto prazo, a capacidade física e a qualidade de vida dos pacientes.

Referência Bibliográfica

(1) Benitz WE & Tatro DS: The Pediatric Drug Handbook, 3rd. Mosby-Year Book, Inc, St Louis, MO, 1995.
(2) Avery GB: Neonatology: Pathophysiology and Management of the Newborn, 2nd. JB Lippincott Company, Philadelphia, PA, 1981.
(3) Magrini F, et al. Converting-enzyme inhibition and coronary blood flow. Circulation 1987 Jan;75(1 Pt 2):I168-74.
(4) Paterna S, et al. Tolerability and efficacy of high-dose furosemide and small-volume hypertonic saline solution in refractory congestive heart failure. Adv Ther 1999 Sep-Oct;16(5):219-28.
(5) Klinge JM, et al. Intermittent administration of furosemide versus continuous infusion in the postoperative management of children following open heart surgery. Intensive Care Med 1997 Jun;23(6):693-7.
(6) Van der Vorst MM, et al. Evaluation of furosemide regimens in neonates treated with extracorporeal membrane oxygenation. Crit Care 2006;10(6):R168.
(7) Gottlieb SS, et al. The effects of diuresis on the pharmacokinetics of the loop diuretics furosemide and torsemide in patients with heart failure. Am J Med 1998 Jun;104(6):533-8.
(8) Eterno FT, et al. Diuréticos melhoram a capacidade funcional em pacientes com insuficiência cardíaca congestiva. Arq Bras Cardiol 1998;70(5):315-20.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Mecanismo de ação

A furosemida é um diurético de alça que produz um efeito diurético potente com início de ação rápido e de curta duração. A furosemida bloqueia o sistema cotransportador de $Na^+K^+2Cl^-$ localizado na membrana celular luminal do ramo ascendente da alça de Henle; portanto, a eficácia da ação salurética da furosemida depende do fármaco alcançar o lúmen tubular via um mecanismo de transporte aniônico. A ação diurética resulta da inibição da reabsorção de cloreto de sódio neste segmento da alça de Henle. Como resultado, a excreção fracionada de sódio pode alcançar 35% da filtração glomerular de sódio. Os efeitos secundários do aumento da excreção de sódio são excreção urinária aumentada (devido a gradiente osmótico) e aumento da secreção tubular distal de potássio. A excreção de íons cálcio e magnésio também é aumentada.

A furosemida interrompe o mecanismo de retorno (*feedback*) do túbulo glomerular da mácula densa, com o resultado de não atenuação da atividade salurética. A furosemida causa estimulação dose-dependente do sistema renina-angiotensina-aldosterona.
Na insuficiência cardíaca, a furosemida produz uma redução aguda da pré-carga cardíaca (pela dilatação da capacidade venosa). Este efeito vascular precoce parece ser mediado por prostaglandina e pressupõe uma função renal adequada com ativação do sistema renina-angiotensina e síntese de prostaglandina intacta. Além disso, devido ao seu efeito natriurético, a furosemida reduz a reatividade vascular das catecolaminas, que é elevada em pacientes hipertensos.
A eficácia anti-hipertensiva da furosemida é atribuída ao aumento da excreção de sódio, redução do volume sanguíneo e redução da resposta do músculo liso vascular ao estímulo vasoconstritor.

Propriedades farmacodinâmicas

O efeito diurético da furosemida ocorre dentro de 15 minutos após a administração da dose intravenosa e dentro de 1 hora após a administração da dose oral.
O aumento dose-dependente da diurese e natriurese foram demonstrados em indivíduos sadios recebendo doses de furosemida de 10mg até 100mg. A duração da ação é de aproximadamente 3 horas após uma dose intravenosa de 20mg e de 3 a 6 horas após uma dose oral de 40mg em indivíduos sadios.
Em pacientes, a relação entre as concentrações intratubulares de furosemida livre (estimadas utilizando-se a taxa de excreção urinária de furosemida) e seu efeito natriurético é apresentada na forma de uma curva sigmoide com uma taxa mínima efetiva de excreção de furosemida de aproximadamente 10µg por minuto.
Portanto, uma infusão contínua de furosemida é mais efetiva do que repetidas administrações em *bolus*. Além disso, não ocorre aumento significativo do efeito acima de certa dose administrada em *bolus*. O efeito da furosemida é reduzido, caso ocorra diminuição da secreção tubular ou da ligação da albumina intratubular ao fármaco.

Propriedades farmacocinéticas

A influência da administração concomitante de alimentos na absorção da furosemida depende da forma farmacêutica.
O volume de distribuição de furosemida é de 0,1 a 0,2 litros por kg de peso corpóreo. O volume de distribuição pode ser maior dependendo da doença de base.
A furosemida liga-se fortemente às proteínas plasmáticas (mais de 98%), principalmente à albumina.
A furosemida é eliminada principalmente na forma de fármaco inalterado, primariamente pela secreção no túbulo proximal. Após administração intravenosa, 60 a 70% da dose de furosemida é excretada desta forma. O metabólito glucuronídico da furosemida equivale a 10 a 20 % das substâncias recuperadas na urina. O restante da dose é excretado nas fezes, provavelmente após a secreção biliar.
A meia-vida terminal da furosemida após a administração intravenosa é de aproximadamente 1 a 1,5 horas.
A furosemida é excretada no leite materno. A furosemida atravessa a barreira placentária e é transferida ao feto lentamente. Por esta razão, observa-se no feto e no recém-nascido as mesmas concentrações de furosemida que na mãe.

Populações especiais

-Insuficiência renal

A biodisponibilidade da furosemida não é alterada em pacientes com insuficiência renal terminal. Em insuficiência renal, a eliminação de furosemida é diminuída e a meia-vida prolongada; a meia-vida terminal pode ser de até 24 horas em pacientes com insuficiência renal severa.
Na síndrome nefrótica, a redução na concentração das proteínas plasmáticas leva a concentrações mais altas de furosemida livre. Por outro lado, a eficácia de furosemida é reduzida nestes pacientes devido à ligação intratubular da albumina e diminuição da secreção tubular.
A furosemida é pouco dialisável em pacientes sob hemodiálise, diálise peritoneal e CAPD (sigla em inglês para Diálise Peritonial Ambulatorial Contínua).
-Insuficiência Hepática
Em insuficiência hepática, a meia-vida de furosemida é aumentada em 30% a 90%, principalmente devido ao maior volume de distribuição. Além disso, neste grupo de pacientes existe uma ampla variação em todos os parâmetros farmacocinéticos.
-Idosos, insuficiência cardíaca congestiva e hipertensão severa
Em pacientes com insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão severa ou em pacientes idosos, a eliminação de furosemida é diminuída devido à redução na função renal.
-Pacientes pediátricos
Em crianças prematuras ou de termo, dependendo da maturidade dos rins, a eliminação de furosemida pode estar diminuída. O metabolismo do fármaco também é reduzido caso a capacidade de glucuronização da criança esteja prejudicada. A meia-vida terminal é menor do que 12 horas em crianças com mais de 33 semanas de idade pós-concepção. Em crianças com 2 meses ou mais, o *clearance* terminal é o mesmo dos adultos.

4. CONTRAINDICAÇÕES

Este medicamento não deve ser usado em pacientes com:
-insuficiência renal com anúria;
-pré-coma e coma associado com encefalopatia hepática;
-hipopotassemia severa;
-hiponatremia severa;
-hipovolemia (com ou sem hipotensão) ou desidratação;
-hipersensibilidade à furosemida, às sulfonamidas ou a qualquer componente da fórmula.
Este medicamento é contraindicado para uso por lactantes.
Não há contraindicação relativa a faixas etárias.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

O fluxo urinário deve ser assegurado. Em pacientes com obstrução parcial do fluxo urinário (por exemplo: em pacientes com alterações de esvaziamento da bexiga, hiperplasia prostática ou estreitamento da uretra), a produção aumentada de urina pode provocar ou agravar a doença. Deste modo, estes pacientes necessitam de monitorização cuidadosa, especialmente durante a fase inicial do tratamento.
O tratamento com furosemida requer supervisão médica regular. O monitoramento cuidadoso é particularmente necessário em pacientes com:
-hipotensão nos quais uma indesejável diminuição pronunciada na pressão arterial constituir-se-ia em um risco especial (ex.: estenoses significantes de artérias coronárias ou de vasos cerebrais);
-diabetes *mellitus* latente ou manifesta;

-gota ou hiperuricemia (controle regular do ácido úrico);
-síndrome hepatorenal, isto é, comprometimento da função renal associado com doença hepática severa;
-hipoproteinemia, ex.: associada à síndrome nefrótica (o efeito da furosemida pode ser atenuado e sua ototoxicidade potencializada). É recomendada a titulação cuidadosa das doses da furosemida.
Durante tratamento com furosemida é geralmente recomendada a monitorização regular dos níveis de sódio, potássio e creatinina séricos; é necessária monitorização particularmente cuidadosa em casos de pacientes com alto risco de desenvolvimento de alterações eletrolíticas ou em caso de perda adicional significativa de fluidos (por exemplo, devido a vômitos, diarreia ou suor intenso). Hipovolemia ou desidratação, bem como qualquer alteração eletrolítica ou ácido-base significativas devem ser corrigidas. Isto pode requerer a descontinuação temporária da furosemida.
Existe a possibilidade de agravar ou iniciar manifestação de lúpus eritematoso sistêmico.

Gravidez e lactação

A furosemida atravessa a barreira placentária. Portanto, não deve ser administrada durante a gravidez a menos que estritamente indicada e por curtos períodos de tempo. O tratamento durante a gravidez requer monitorização do crescimento fetal.
No período da amamentação, quando o uso de furosemida for considerado necessário, deve ser lembrado que a furosemida passa para o leite e inibe a lactação. É aconselhável interromper a amamentação nesses casos.

Categoria de risco na gravidez: categoria C

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica.

Populações especiais

Pacientes idosos

A eliminação de furosemida é diminuída devido à redução na função renal.
A ação diurética da furosemida pode levar ou contribuir para hipovolemia e desidratação, especialmente em pacientes idosos. A depleção grave de fluidos pode levar a hemoconcentração com tendência ao desenvolvimento de tromboses.

Crianças

O monitoramento cuidadoso é necessário em crianças prematuras devido a possível desenvolvimento de nefrolitíase e nefrocalcinose; a função renal deverá ser monitorizada e deverá ser realizada uma ultrassonografia renal.
Caso a furosemida seja administrada a crianças prematuras durante as primeiras semanas de vida, pode aumentar o risco de persistência de *ducto* de *Botallo*.

Alterações na capacidade de dirigir veículos e operar máquinas

Alguns efeitos adversos (como queda acentuada indesejável da pressão sanguínea) podem prejudicar a capacidade do paciente em se concentrar e reagir e, portanto, constitui um risco em situações em que suas habilidades são especialmente importantes, como dirigir ou operar máquinas.

Sensibilidade cruzada

Pacientes hipersensíveis a antibióticos do tipo sulfonamidas ou sulfonilureias podem apresentar sensibilidade cruzada com o medicamento.

Este medicamento pode causar *doping*.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Medicamento-medicamento
Associações desaconselhadas
Hidrato de cloral: sensação de calor, perspiração, agitação, náusea, aumento da pressão arterial e taquicardia podem ocorrer em casos isolados após a administração intravenosa da furosemida dentro de 24 horas da ingestão de hidrato de cloral. Portanto, não é recomendado o uso concomitante de furosemida e hidrato de cloral.
Antibióticos aminoglicosídicos e outros medicamentos que podem causar ototoxicidade: a furosemida pode potencializar a ototoxicidade de antibióticos aminoglicosídicos e de outros fármacos ototóxicos, visto que os efeitos resultantes sobre a audição podem ser irreversíveis. Esta combinação de fármacos deve ser restrita à indicação médica.
Precauções de uso
Cisplatina: existe risco de ototoxicidade quando da administração concomitante de cisplatina e furosemida.
Além disto, a nefrotoxicidade da cisplatina pode ser aumentada caso a furosemida não seja administrada em baixas doses (por exemplo, 40mg em pacientes com função renal normal) e com balanço de fluidos positivo quando utilizada para obter-se diurese forçada durante o tratamento com cisplatina.
Sais de lítio: a furosemida diminui a excreção de sais de lítio e pode causar aumento dos níveis séricos de lítio, resultando em aumento do risco de toxicidade do lítio, incluindo aumento do risco de efeitos cardiotóxicos e neurotóxicos do lítio. Desta forma, recomenda-se que os níveis séricos de lítio sejam cuidadosamente monitorizados em pacientes que recebem esta combinação.
Medicamentos inibidores da ECA: pacientes que estão recebendo diuréticos podem sofrer hipotensão severa e deterioração da função renal, incluindo casos de insuficiência renal, especialmente quando um inibidor da ECA ou antagonista do receptor de angiotensina II é administrado pela primeira vez ou tem sua dose aumentada pela primeira vez. Deve-se considerar a interrupção da administração da furosemida temporariamente ou ao menos reduzir a dose de furosemida por 3 dias antes de iniciar o tratamento com ou antes de aumentar a dose de um inibidor da ECA ou antagonista do receptor de angiotensina II.
Risperidona: em estudos placebo controlados com risperidona em pacientes idosos com demência, uma maior incidência de mortalidade foi observada em pacientes tratados com furosemida mais risperidona (7,3%: idade média de 89 anos, entre 75 - 97 anos) quando comparados com pacientes tratados somente com risperidona (3,1%: idade média de 84 anos, entre 70 - 96 anos) ou somente furosemida (4,1%, idade média de 80 anos, entre 67-90 anos). O uso concomitante de risperidona com outros diuréticos (principalmente diuréticos tiazídicos usados em baixa dose) não foi associado com achados semelhantes.
Não foi identificado um mecanismo patofisiológico para explicar este achado, e não foi observado um padrão consistente para a causa das mortes. Todavia, cautela deve ser adotada e os riscos e benefícios desta combinação ou tratamento concomitante com outros diuréticos potentes devem ser considerados antes da decisão de uso. Não houve aumento na incidência de mortalidade entre pacientes usando outros diuréticos, assim como em tratamento concomitante com risperidona. Independentemente do tratamento, a desidratação foi um fator de risco geral de mortalidade e, portanto, deve ser evitada em pacientes idosos com demência.
Levotiroxina: altas doses de furosemida podem inibir a ligação de hormônios tiroidianos às proteínas carreadoras/ transportadoras e, assim, levar a um aumento transitório inicial de

hormônio tiroidiano livre, seguido de uma redução geral nos níveis de hormônio tiroidiano total. Os níveis de hormônio tiroidiano devem ser monitorados.

Associações a considerar

Anti-inflamatórios não esteroidais (AINEs): agentes anti-inflamatórios não esteroidais (incluindo ácido acetilsalicílico) podem atenuar a ação da furosemida e sua administração concomitante pode causar insuficiência renal aguda no caso de hipovolemia ou desidratação preexistente. Em pacientes com hipovolemia ou desidratação, a administração de AINEs pode causar uma diminuição aguda da função renal. A toxicidade do salicilato pode ser aumentada pela furosemida.

Fenitoína: pode ocorrer diminuição do efeito da furosemida após administração concomitante de fenitoína.

Fármacos nefrotóxicos: a furosemida pode potencializar os efeitos nocivos de fármacos nefrotóxicos nos rins.

Corticosteroides, carbenoxolona, alcaçuz e laxantes: o uso concomitante com corticosteroides, carbenoxolona, alcaçuz em grandes quantidades e o uso prolongado de laxantes, pode aumentar o risco de desenvolvimento de hipopotassemia.

Outros medicamentos, por exemplo, preparações de digitálicos e medicamentos que induzem a síndrome de prolongamento do intervalo QT: algumas alterações eletrolíticas tais como, hipopotassemia, hipomagnesemia, podem aumentar a toxicidade destes fármacos.

Se agentes anti-hipertensivos, diuréticos ou outros fármacos que potencialmente diminuem a pressão sanguínea são administrados concomitantemente com a furosemida, uma queda mais pronunciada da pressão sanguínea pode ser esperada.

Probenecida, metotrexato e outros fármacos que, assim como a furosemida, são secretados significativamente por via tubular renal, podem reduzir o efeito da furosemida. Por outro lado, a furosemida pode diminuir a eliminação renal desses fármacos. Em caso de tratamento com altas doses (em particular, tratamento concomitante de furosemida e outros fármacos), isto pode levar ao aumento nos níveis séricos e dos riscos de efeitos adversos devido à furosemida ou à medicação concomitante.

Antidiabéticos e medicamentos hipertensores simpatomiméticos (ex:epinefrina, norepinefrina): os efeitos destes fármacos podem ser reduzidos quando administrados com furosemida.

Teofilina ou relaxantes musculares do tipo curare: os efeitos destes fármacos podem aumentar quando administrados com furosemida.

Cefalosporinas: insuficiência renal pode se desenvolver em pacientes recebendo simultaneamente tratamento com furosemida e altas doses de certas cefalosporinas.

Ciclosporina A: o uso concomitante de ciclosporina A e furosemida está associado com aumento do risco de artrite gotosa subsequente à hiperuricemia induzida por furosemida e à insuficiência da ciclosporina na excreção renal de urato.

Radiocontraste: pacientes de alto risco para nefropatia por radiocontraste tratados com furosemida demonstraram maior incidência de deterioração na função renal após receberem radiocontraste quando comparados a pacientes de alto risco que receberam somente hidratação intravenosa antes de receberem radiocontraste.

Medicamento-Alimento

Não há dados disponíveis até o momento sobre a interação entre alimentos e furoasemida solução injetável.

Medicamento-Exame laboratoriais

Não há dados disponíveis até o momento sobre a interferência de furosemida em exames laboratoriais.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

DURANTE O CONSUMO ESTE PRODUTO DEVE SER MANTIDO NO CARTUCHO DE CARTOLINA, CONSERVADO EM TEMPERATURA AMBIENTE (15 A 30°C). PROTEGER DA LUZ E UMIDADE.

Este medicamento tem validade de 24 meses a partir da data de sua fabricação

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Atenção: O número de lote e data de validade gravados na ampola podem se tornar ilegíveis ou até serem perdidos caso a embalagem entre em contato com algum tipo de solução alcoólica.

Características físicas e organolépticas: Solução límpida incolor a levemente amarelada.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

A dose deve ser a menor possível para atingir o efeito desejado.

A administração intravenosa de furosemida é indicada em todos os casos onde a administração oral (furosemida comprimidos) não é possível ou é ineficaz (por exemplo: absorção intestinal prejudicada) ou em casos onde um rápido efeito é necessário.

A administração intravenosa de furosemida solução injetável deve ser realizada lentamente, não excedendo a velocidade de infusão de 4mg/min. Em pacientes com insuficiência renal severa (creatinina sérica > 5 mg/dL), recomenda-se não exceder a velocidade de infusão de 2,5mg/min.

A administração intramuscular deve ser restrita a casos excepcionais nos quais a administração oral (furosemida comprimidos) ou intravenosa (furosemida solução injetável) não são possíveis. A administração intramuscular não é adequada ao tratamento de condições agudas como edema pulmonar.

A substituição da administração parenteral (furosemida solução injetável) para oral (furosemida comprimidos) deve ser realizada assim que possível.

A furosemida solução injetável não deve ser misturado com outros medicamentos na mesma seringa de injeção ou durante infusão.

A menos que seja prescrito de modo diferente, recomenda-se o seguinte esquema:

Adultos e adolescentes acima de 15 anos:

A dose inicial para adultos e adolescentes de 15 anos em diante é de 20 a 40mg (1 a 2 ampolas) de furosemida por via intravenosa ou via intramuscular.

Se após uma dose única de 20 a 40mg de furosemida (1 a 2 ampolas) o efeito diurético não for satisfatório, a dose pode ser gradualmente aumentada, em intervalos de 2 horas, de 20mg (1 ampola) a cada vez, até que seja obtida diurese satisfatória. A dose individual assim estabelecida deve depois ser administrada uma ou duas vezes por dia.

A duração do tratamento deve ser determinada pelo médico, dependendo da natureza e gravidade da doença.

Lactentes e crianças abaixo de 15 anos:

É indicada a administração parenteral (se necessário, infusão gota a gota) somente em condições de risco de vida.
Para injeção intravenosa ou intramuscular, o esquema de posologia é de 1mg de furosemida por kg de peso corporal até um máximo diário de 20mg (1 ampola).
A terapia deve ser mudada para administração oral (furosemida comprimidos) tão logo seja possível.
Populações especiais
Edema pulmonar agudo: Administrar uma dose inicial de 40mg de furosemida (2 ampolas) por via intravenosa. Se a condição do paciente requerer, injetar uma dose adicional de 20 a 40mg de furosemida (1 a 2 ampolas) após 20 minutos. A posologia indicada para o tratamento é de 100mg a 300mg ao dia, por um período máximo de 48 horas.
Diurese forçada: Administrar 20 a 40mg de furosemida (1 a 2 ampolas) em adição à infusão de solução de eletrólitos. O tratamento posterior depende da eliminação de urina e deve incluir a substituição de perdas de líquido e de eletrólitos. No envenenamento com substâncias ácidas ou básicas, a taxa de eliminação pode ser aumentada ainda mais pela alcalinização ou acidificação da urina, respectivamente. A posologia indicada para o tratamento é de 100mg a 300mg ao dia, por um período máximo de 48 horas.
Não há estudos dos efeitos de furosemida solução injetável administrada por vias não recomendadas. Portanto, por segurança e para garantir a eficácia deste medicamento, a administração deve ser somente pela via intravenosa ou intramuscular.

9. REAÇÕES ADVERSAS
A seguinte taxa de frequência é utilizada, quando aplicável:
Reação muito comum (> 1/10)
Reação comum (> 1/100 e ≤ 1/10)
Reação incomum (> 1/1.000 e ≤ 1/100)
Reação rara (> 1/10.000 e ≤ 1/1.000)
Reação muito rara (≤ 1/10.000)
Desconhecido: não pode ser estimada por dados disponíveis.
Distúrbios metabólico e nutricional
Muito Comum: distúrbios eletrolíticos (incluindo sintomáticos), desidratação e hipovolemia, especialmente em pacientes idosos, aumento nos níveis séricos de creatinina e triglicérides.
Comum: hiponatremia, hipocloremia, hipocalemia, aumento nos níveis séricos de colesterol e ácido úrico, crises de gota e aumento no volume urinário.
Incomum: tolerância à glicose diminuída; o diabetes *mellitus* latente pode se manifestar.
Desconhecido: hipocalcemia, hipomagnesemia, aumento nos níveis séricos de ureia e alcalose metabólica, Síndrome de *Bartter* no contexto de uso inadequado e/ou a longo prazo da furosemida.
Distúrbios vasculares
Muito comum (para infusão intravenosa): hipotensão incluindo hipotensão ortostática.
Raro: vasculite.
Desconhecido: trombose.
Distúrbios renal e urinário
Comum: aumento no volume urinário.
Raro: nefrite tubulointersticial.

Desconhecido: aumento nos níveis de sódio e cloreto na urina; retenção urinária (em pacientes com obstrução parcial do fluxo urinário); nefrocalcinose/nefrolitíase em crianças prematuras, falência renal.

Distúrbios gastrintestinais

Incomum: náuseas.

Raro: vômitos, diarreia.

Muito raro: pancreatite aguda.

Distúrbios hepatobiliares

Muito raro: colestase, aumento nas transaminases.

Distúrbios auditivos e labirinto

Incomum: alterações na audição, embora geralmente de caráter transitório, particularmente em pacientes com insuficiência renal, hipoproteinemia (por exemplo: síndrome nefrótica) e/ou quando furosemida intravenosa for administrada rapidamente. Casos de surdez, algumas vezes irreversível, foram reportados após administração oral ou IV de furosemida.

Muito raro: tinido.

Distúrbios no tecido subcutâneo e pele

Incomum: prurido, urticária, *rashes,* dermatites bolhosas, eritema multiforme, penfigoide, dermatite esfoliativa, púrpura, reação de fotossensibilidade.

Desconhecido: síndrome de *Stevens-Johnson*, necrólise epidérmica tóxica, PEGA (Pustulose Exantemática Generalizada Aguda*)* e DRESS (rash ao fármaco com eosinofilia e sintomas sistêmicos).

Distúrbios do sistema imune

Raro: reações anafiláticas ou anafilactoides severas (por exemplo, com choque).

Desconhecido: agravamento ou início de manifestação de lúpus eritematoso sistêmico.

Distúrbios do sistema nervoso

Raro: parestesia.

Comum: encefalopatia hepática em pacientes com insuficiência hepatocelular.

Distúrbios do sistema linfático e sanguíneo

Comum: hemoconcentração.

Incomum: trombocitopenia.

Raro: leucopenia, eosinofilia.

Muito raro: agranulocitose, anemia aplástica ou anemia hemolítica.

Distúrbios congênito e genético/familiar

Desconhecido: risco aumentado de persistência do ducto arterioso quando furosemida for administrada a crianças prematuras durante as primeiras semanas de vida.

Distúrbios gerais e condições no local da administração

Raro: febre.

Desconhecido: Dor local após injeção intramuscular.

Em casos de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária-NOTIVISA, disponível em www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/index.htm, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. SUPERDOSE

Sintomas

O quadro clínico da superdose aguda e crônica com furosemida depende fundamentalmente da extensão e consequências da perda de eletrólitos e fluidos como, por exemplo, hipovolemia, desidratação, hemoconcentração, arritmias cardíacas (incluindo bloqueio A-V

e fibrilação ventricular). Os sintomas destas alterações incluem hipotensão severa (progredindo para choque), insuficiência renal aguda, trombose, estado de delírio, paralisia flácida, apatia e confusão.

Tratamento

Não se conhece antídoto específico para a furosemida.

Alterações clinicamente relevantes do balanço eletrolítico e de fluidos devem ser corrigidas conjuntamente com a prevenção e tratamento de complicações sérias resultantes de distúrbios e de outros efeitos no organismo, podendo ser necessário monitorização médica intensiva geral e específica e medidas terapêuticas.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS
M.S. nº 1.0370. 0277
Farm. Resp.: Andreia Cavalcante Silva
CRF-GO nº 2.659

PAPEL RECICLÁVEL

LABORATÓRIO
TEUTO BRASILEIRO S/A.

CNPJ – 17.159.229/0001 -76
VP 7-D Módulo 11 Qd. 13 – DAIA
CEP 75132-140 – Anápolis – GO
Indústria Brasileira

SAC TEUTO 0800621800 E-mail-sac@teuto.com.br

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DE BULA

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
ata do xpediente	Nº. do expediente	Assunto	Data do expediente	Nº. do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
07/01/2014	0010257/14-1	10459 - GENÉRICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula - RDC – 60/12	07/01/2014	0010257/14-1	10459 - GENÉRICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula - RDC – 60/12	07/01/2014	Versão inicial	VPS	-10mg/mL sol inj ct 5 amp vd x 2mL. -10mg/mL sol inj ct 50 amp vd x 2mL (emb hosp). -10mg/mL sol inj ct 60 amp vd x 2mL (emb hosp).
15/01/2016	-	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	15/01/2016	-	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	15/01/2016	6. Interações medicamentosas	VPS	-10mg/mL sol inj ct 5 amp vd x 2mL. -10mg/mL sol inj ct 50 amp vd x 2mL (emb hosp). -10mg/mL sol inj ct 60 amp vd x 2mL (emb hosp).

1168

1169

GENTAMISAN

(sulfato de gentamicina)

Santisa Laboratório Farmacêutico S/A

Solução Injetável – Pediátrico

10 mg, 40mg

IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

GENTAMISAN Injetável Pediátrica
sulfato de gentamicina

APRESENTAÇÕES
Solução injetável de
- 10 mg em embalagem com 100 ampolas com 1 mL.
- 40 mg em embalagem com 100 ampolas com 1 mL.

USO INTRAMUSCULAR, INTRAVENOSO, SUBCONJUNTIVAL, SUBCAPSULAR (cápsula de Tenon), NEBULIZAÇÃO OU INSTILAÇÃO INTRATRAQUEAL DIRETA.

USO PEDIÁTRICO.

COMPOSIÇÃO
GENTAMISAN Injetável 10 mg:
Cada mL contém 10 mg de gentamicina base.
GENTAMISAN Injetável 40 mg:
Cada mL contém 40 mg de gentamicina base.
Excipiente: metabissulfito de sódio, edetato de sódio, metilparabeno, propilparabeno, cloreto de sódio e água para injeção.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES
GENTAMISAN Injetável é indicado para o tratamento de infecções causadas por cepas de bactérias sensíveis dos seguintes microrganismos: *Pseudomonas aeruginosa, Proteus sp* (indol-positivo e indol-negativo), *Escherichia coli, Klebsiella-Enterobacter-Serratia sp., Citrobacter sp., Providencia sp., Staphylococcus sp.* (coagulase-positivo e coagulase-negativo) e *Neisseria gonorrhoeae.*
Os estudos clínicos demonstraram a eficácia de GENTAMISAN Injetável em:

- septicemia, bacteremia (incluindo sepse neonatal),
- infecções graves do Sistema Nervoso Central (SNC) (incluindo meningite),
- infecções nos rins e trato genitourinário (incluindo infecções pélvicas),
- infecções respiratórias,
- infecções gastrintestinais,
- infecções na pele, ossos ou tecidos moles (incluindo queimaduras e feridas infectadas),
- infecções intra-abdominais (incluindo peritonite),
- infecções oculares.

Em infecção por Gram-negativo presumida ou comprovada, GENTAMISAN Injetável pode ser considerado no tratamento inicial. Se houver suspeita de infecções por Gram-negativos, a decisão de continuar o tratamento com GENTAMISAN Injetável deve ser baseada nos resultados do teste de sensibilidade, na resposta clínica do paciente e, também, na tolerância ao medicamento.
Em infecções graves, quando os microrganismos são desconhecidos, deve-se administrar GENTAMISAN Injetável como terapia inicial em associação com penicilina ou cefalosporina antes de obter o resultado do teste de sensibilidade. Se houver suspeita da presença de microrganismos anaeróbicos, deve-se associar a GENTAMISAN Injetável um tratamento antimicrobiano adequado ou continuar o tratamento com outro antibiótico apropriado.
Devem-se realizar testes bacteriológicos para identificar o microrganismo causador e para determinar a sensibilidade à gentamicina.
A decisão de continuar o tratamento com GENTAMISAN Injetável deve ser baseada nos resultados dos testes de sensibilidade, resposta clínica do paciente e também na tolerância ao medicamento. Se os testes de suscetibilidade indicarem que o microrganismo causador é resistente a gentamicina e a resposta do paciente não for favorável, outro antibiótico apropriado deve ser indicado.
GENTAMISAN Injetável tem sido utilizada eficazmente no tratamento de infecções muito graves causadas por *P. aeruginosa*, em associação com carbenicilina ou ticarcilina. Também, se tem mostrado eficaz quando usada em associação com um antibiótico do tipo penicilina, no tratamento da endocardite causada por *Streptococcus* do grupo D. No recém-nascido com sepse presumida ou pneumonia estafilocócica, tem-se indicado o uso concomitante de GENTAMISAN Injetável com um antibiótico tipo penicilina.
GENTAMISAN Injetável tem-se mostrado eficaz no tratamento de infecção grave por *Staphylococcus.* Consequentemente, GENTAMISAN Injetável deve ser considerada quando penicilinas ou outros antibióticos com potencial menos tóxico forem contra indicadas e os testes de susceptibilidade bacteriana e a avaliação clínica indicarem seu uso. Pode ser também considerado nas infecções conjuntas causadas por cepas susceptíveis de *Staphylococcus* e aeróbios Gram-negativos.
No período pré-operatório, pode-se iniciar a administração de GENTAMISAN Injetável antes da cirurgia e continuar o uso no pós-operatório para o tratamento de infecções presumidas ou confirmadas devido a microrganismos sensíveis. Estes usos devem ser considerados particularmente na presença do fator de aumento de risco de infecção pós-operatória tais como cirurgia em órgãos infectados (colecistite,

prostatite, trato genitourinário); na presença de líquidos corporais contaminados ou infectados ou corpos estranhos (colangite, colelitíase, infecção urinária, urolitíase, ferida penetrante); ruptura ou perfuração de cavidade dos órgãos; e provável contaminação bacteriana durante cirurgia. GENTAMISAN Injetável deve ser administrada concomitantemente com outro(s) antibiótico(s) apropriados contra o patógeno provável.

A administração subconjuntival de gentamicina é recomendada para o tratamento da endoftalmite causada por cepas bacterianas sensíveis. É também utilizada como profilática em pacientes que irão submeter-se à cirurgia intraocular, principalmente se as culturas identificarem Gram-negativos.

GENTAMISAN Injetável pode, igualmente, ser administrado por injeção intratraqueal direta ou por nebulização, como coadjuvante da terapia sistêmica no tratamento de infecções pulmonares graves.

GENTAMISAN intratecal é indicado como coadjuvante da terapia sistêmica no tratamento de infecções do sistema nervoso central, tais como meningite e ventriculite causada por microrganismos Gram-negativos.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

Os dados da ampla literatura disponível sobre o emprego terapêutico da GENTAMISAN Injetável contendo sulfato de gentamicina, mostram que esse aminoglicosídeo de uso consagrado apresenta índices de eficácia elevados nas diferentes indicações e usos terapêuticos, quando administrado por via intramuscular, intravenosa, subconjuntival, subcapsular (cápsula de Tenon), nebulização ou instilação intratraqueal direta. Assim, na literatura, estão documentados resultados favoráveis com o emprego da gentamicina no tratamento da septicemia, bacteremia (incluindo sepse neonatal), infecções graves do sistema nervoso (incluindo meningite), infecção nos rins e trato genitourinário (incluindo infecções pélvicas), infecções respiratórias, infecções gastrintestinais, infecções na pele, ossos ou tecidos moles (incluindo queimaduras e feridas infectadas), infecções intra-abdominais (incluindo peritonite) e infecções oculares.

Referências bibliográficas:

1. Barn, D., A., Klastersky, J.: Concentration of gentamicin in bronchial secretions of children with cystic fibrosis or tracheostomy. In J. Clin, Pharmacol Biopharm 12:336-341, 1975.
2. Boxerbaum, B. et al: Use of gentamicin in children with cystic fibrosis. J. Infect. Dis. 124, 293-295, Dec. 1971. (Supplement).
3. Burns, M.W.: Gentamicin in respiratory tract infections. 52-55, 1973.
4. Chang, M.J., et al.: Kanamycin and gentamicin treatment of neonatal sepsis. Pediatrics 56: 695-699, November, 1975.
5. Corbeel, L. et al.: Treatment of purulent meningitis in infants. Lancet 1:663, March 24, 1979.
6. Dachy, A. et al: La gentamicine en pediatrie. Proc. 12th Swiss Gentamicin Symp. Interlaken 80-82, 1972.
7. Dachy, A. et al: Les indications de la gentamicine en pediatrie hospialiere. In Table Ronde Gentamicine Ars Medici 76-90, 1972.
8. Danish, M. A. et al: Aerosolized gentamicin in cystic fibrosis. Abstract submitted to the American Pediatric Society, Jan.1977.
9. Dichiro, G.: Cisternography: from early tribulations to a useful diagnostic procedure. J. Hopkins Med. J. 133:1-15, 1973;
10. Eeckels, R. et al.: Intraventricular and/or intralumbar treatment of purulent meningitis in infants. Acta Paediatr. Belg.33:243-251, 1980.
11. Fasano, V.A.: "Gentamicin in the treatment of infections complicating neurosurgery and neurotraumatology," Gentamicin: First International Symposium, Paris, January 1967, Essex Chemie AG, Lucerne, 1967, pp. 162-168.
12. Goitein, K., et al.: The intrathecal antibiotic route in meningitis. Harefuah 85:1 165-167, 202, August 15, 1973.
13. Hodges, G.R. an Watanabe, L: Neurotoxicity of Intrathecal Gentamicin in the Rabbbit, Veterans Administration Hospital, Kansas City, Missouri, U.S.A., 1978. D-11818.
14. Kaiser, A.B. and McGee, Z.A.: Aminoglycoside therapy of gram-negative bacillary meningitis. The New Eng. J. of Med. 293: 1215-1220, December, 1975.
15. Klastersky, J. et al: Endotracheally administered gentamicin for the prevention of infections of the respiratory tract in patients with tracheostomy. Chest 65: 650-654, 1974.
16. Klastersky, J. et al: Endotracheal gentamicin for the prevention of bronchial infections in patients with tracheotomy. Int Z Klin Pharmakol Ther Toxicol 7:279-86, 1973;
17. Klastersky, J, et al: Prevention of infections in tracheototamicin patients with endotracheal gentamicin. Abs. Proc. 12th Interscience Conf. on Antimicrobial Agents and Chemotherapy, Atlantic City, N.J., September 26-29, 1972.
18. Klastersky, J. et al: Endotracheal gentamicin in bronchial infections in patients with tracheostomy. Chest 61: 117-120, 1972.
19. Lake, K.B., Van Dyke, J.J., Rumsteld, JA.: Combined topical pulmonary and systemic gentamicin. Chest 68: 62-64, 1975.
20. Liggins, M.R.: Relearning to cope with meningitis. Patient Care 9:138-139, 142-43, 145, 147, 1512, April 15, 1975.
21. Mangi, R., et al: Intrathecal gentamicin in bacterial meningitis. Clin. Res. 22: 707A, December, 1974.
22. McCracken, G.H., et al.: Pharmacologic evaluation of gentamicin in new born infants. J. Infect. Dis. 124:214-223, 1971.
23. McCracken, G.H.: Pharmacological basis for antimicrobial therapy in newborn infants. Am. J. Dis. Child. 128:407-19, Sept., 1974.
24. McCracken, G.H., Jr., and Mize, Susan G.: A controlled study of intrathecal antibiotic therapy in gram-negative enteric meningitis of infancy. J. Ped. 89(1):66-72, July, 1976.
25. Melillo, G., Seccia, A.: Sull'uso topico della gentamicinia in broncopneumologia. Gazz Med Italiana 133: 129-31, 1974.
26. Moellering, R.C., et al.: Relationship of intraventricular gentamicin levels to cure a meningites. J. Pediatr. 81:534-37, Sept., 1972.
27. Nelson, J. And McCracken, G.H.: The current status of gentamicin for neonate and young infants. J. Infect. Dis. 124:13-14, July 1972.
28. Newman, R.L., et al.: Gentamicin in pediatrics I Report on intrathecal gentamicin. J. Infect. Dis. 124:S254-S256, Dec. 1971 (Suppl.).

29. Odio, W., Van Laer, E., Klastersky, J.: Concentrations of gentamicin in bronchial secretions after intramuscular and endotracheal administration. J. Clin. Pharmacol 15:518-524, 1975.
30. Rahal, J.J. Jr., et al.: Combined intrathecal and intra-muscular gentamicin for gram-negative meningitis. New Eng. J. Med. 290:1394-98, June 20, 1974.
31. Rahal, J.J. Jr.: Treatment of gram-negative bacillary meningitis in adults: Ann. Intern. Med 77:295-302, August, 1972.
32. Ray, C.G.: Sepsis and meningitis in the newborn. Northwest Med. 71:686-88, September, 1972.
33. Regula, H. Et al.: Pharmakokinetische unterschungen uber sputum-, serum und urinkonzentration von gentamycin nach aerosol-inhalation. Int. z. Klin Pharmakol Ther Toxikol 7:95-100, 1973.
34. Rubenfires, M. et al.: Gentamicin therapy of paracolobactrum epidural abscess and meningites. Amer. J. Med. Sci. 257:191-197 (Mar.) 1969.
35. Saad, A.F., et al.: Intracisternal and intrathecal injections of gentamicin in enterobacter meningites. Arch. Intern. Med. 134:738-40, October, 1974.
36. Salmon, J.H.: Ventriculitis complicationg meningitis. Abs. Paper Presented 5th Int. Cong. Neurological Surgery, Tokyo, October 7-13, 1973. Excerpt Medica. N° 293, pp. 211-12.
37. Seligman, S.: The rapid differential diagnossis of meningitis. Med. Clin. North Am. 57:1417-24, November 1973.
38. Sim, Bo Sung., et al.: Clinical use of gentamicin in neuro-surgery. Presented 1st Asian Symp. Gentamicin, New Delhi, December 10, 1973 and Bombay, December 12, 1973, pp. 40-41.
39. Truckenbrodt, H., Legler, F., Stephan, U.: Investigations on the absorption of gentamicin in children after administration as an aerosol. 13th Int. Kongress fuer Paediatrie, Vienna., Proc Klinische Pharmakologie von Gentamicin in der Paediatrie 19:55-63, 1971.
40. Vacek V., et al.: Penetration of antibiotics into the cerebrospinal fluid in inflammatory conditions. Int. J. Clin. Pharmacol. 2:277-79, 1969.
41. Weiss, M.H. et al.: Antibiotic Neurotoxicity; Laboratory and Clinical study, J. Neurosurg., 41:486, 1974.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

GENTAMISAN Injetável é uma solução aquosa estéril para administração parenteral, contendo o antibiótico aminoglicosídeo gentamicina sob a forma de sulfato.

Testes in vitro demonstraram que a gentamicina é um antibiótico aminoglicosídeo bactericida que atua inibindo a síntese proteica bacteriana em microrganismos sensíveis. É ativa contra ampla variedade de bactéria patogênicas, Gram-negativas e Gram-positivas, incluindo: *Escherichia coli, Proteus sp.* (indol-positivo e indol-negativo), incluindo *Proteus mirabilis, P.morganii e P.vulgaris, Pseudomonas aeruginosa*, espécies do grupo *Klebsiella-Enterobacte-Serratia sp., Citrobacter sp., Providencia sp.* incluindo *Providencia rettger, Staphylococcus sp.* (coagulase-positivo e coagulase-negativo), *Neisseria gonorrhoeae, Salmonella e Shigella*. A gentamicina pode ser ativa contra isolados clínicos de bactérias resistentes a outros aminoglicosídeos.

Estudos in vitro demonstraram que um aminoglicosídeo, combinado com um antibiótico que interfere na síntese da parede celular, pode agir sinergicamente contra algumas cepas estreptocócicas do grupo D. A associação de gentamicina e penicilina G resulta em um efeito bactericida sinérgico contra quase todas as cepas de *Streptococcus faecalis* e suas variedades (*S. faecalis var. liquefaciens, S. faecalis var. zymogenes*) *S. faecium e S. durans*. Também foi demonstrado in vitro maior efeito bactericida contra as cepas desses patógenos com a associação de gentamicina e ampicilina, carbenicilina, nafcilina e oxacilina.

O efeito combinado da gentamicina e carbenicilina é sinérgico para muitas cepas de *Pseudomonas aeruginosa*. Foi demonstrado, também, o sinergismo in vitro contra outros microrganismos Gram-negativos com associações de gentamicina e cefalosporinas.

A gentamicina pode ser ativa contra cepas de bactérias resistentes a outros aminoglicosídeos. A resistência bacteriana à gentamicina desenvolve-se lentamente.

Teste de sensibilidade

De acordo com o método descrito, um disco de 10 mcg de gentamicina deve produzir uma zona de inibição de 13 mm ou mais, para indicar a sensibilidade do microrganismo. Uma zona de 12 mm ou menos indica que o microrganismo infectante provavelmente seja resistente. Em certas condições, pode ser desejável fazer um teste de sensibilidade adicional pelo método de tubo ou diluição de Agar.

4. CONTRAINDICAÇÕES

Este medicamento é contra-indicado para uso por pacientes com hipersensibilidade ou reações tóxicas graves em tratamentos anteriores com gentamicina ou outros aminoglicosídeos.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Os pacientes tratados com aminoglicosídeos deverão estar sob observação clínica devido à possível toxicidade associada com o seu uso.

Pacientes que receberam acima de 7-10 dias de GENTAMISAN Injetável para o tratamento de infecções graves, ou que foram tratados com doses maiores que a recomendada de acordo com a idade, peso, ou função renal estimada, devem ter avaliação da função renal e dos eletrólitos séricos antes do início do tratamento e periodicamente durante a terapia.

Como com outros aminoglicosídeos, GENTAMISAN Injetável é potencialmente nefrotóxica. O risco de nefrotoxicidade é maior em pacientes com a função renal comprometida e que recebem alta dose ou tratamento prolongado.

Adicionalmente, ototoxicidade vestibular e auditiva, pode ocorrer em pacientes tratados com GENTAMISAN Injetável, primeiramente em

pacientes com dano renal preexistente e em pacientes com a função renal normal, tratados com altas doses e/ou por períodos maiores do que recomendados.
Recomenda-se vigilância das funções renal e do oitavo par craniano durante o tratamento, principalmente em pacientes com insuficiência renal suspeita ou conhecida. Na urina, deve-se pesquisar se há diminuição da gravidade específica, aumento da excreção de proteína e presença de células ou cilindros. Os níveis séricos de nitrogênio e ureia (BUN), a creatinina sérica, ou a depuração de creatinina deverão ser determinados periodicamente. Quando possível audiogramas em série são recomendados, principalmente em pacientes de alto-risco. Os sinais de ototoxicidade (tontura, vertigens, ataxia, zumbidos, ruídos no ouvido e diminuição da audição), ou de nefrotoxicidade, requerem modificação de dose ou suspensão do antibiótico. Como com outros aminoglicosídeos, em raros casos, as alterações nas funções renal e do oitavo par craniano não se manifestam até o término do tratamento.
As concentrações séricas do aminoglicosídeos deverão ser monitoradas, quando possível, para assegurar níveis adequados e evitar níveis potencialmente tóxicos. Ajustar a dose a fim de evitar concentrações máximas acima de 12 mcg/ml e concentrações mínimas acima de 2 mcg/ml. Pico excessivo e/ou concentrações séricas de aminoglicosídeos podem aumentar o risco de toxicidade renal e do oitavo par craniano.
Em pacientes com queimaduras extensas, a farmacocinética alterada pode resultar em diminuição das concentrações séricas dos aminoglicosídeos. Nesses pacientes tratados com gentamicina, deverão ser determinadas as concentrações séricas como base para o ajuste da dose. Antibióticos aminoglicosídeos devem ser usados com precaução em pacientes que apresentam distúrbios neuromusculares, como miastenia gravis, parkinsonismo ou botulismo infantil, uma vez que, teoricamente, esses agentes podem agravar a debilidade muscular devido aos seus potentes efeitos do tipo curare sobre a junção neuromuscular.
Há relatos de casos de uma síndrome similar à Síndrome de Fanconi, com acidose metabólica e aminoacidúria, em alguns adultos e lactentes tratados com a gentamicina.
Alergia cruzada entre aminoglicosídeos foi demonstrada.
Os pacientes devem estar bem hidratados durante o tratamento.
Os antibióticos neurotóxicos e nefrotóxicos podem ser absorvidos em quantidades significativas de superfície do corpo após irrigação ou aplicação local. O efeito tóxico potencial de antibióticos administrados dessa maneira deve ser considerado.

O tratamento com a gentamicina pode resultar na proliferação de germes não sensíveis. Caso isso ocorra, iniciar o tratamento apropriado.
A quantidade de gentamicina administrada nas inalações pode variar de acordo com o tipo de equipamento utilizado e as condições sob as quais se opera. O emprego de um aminoglicosídeo por via inalatória e sistêmica, concomitantemente, pode resultar em concentrações séricas mais altas, especialmente quando se emprega a via intratraqueal direta.

GENTAMISAN Injetável contém bissulfito de sódio, composto que pode causar reações alérgicas, inclusive anafiláticas, que ameaçam a vida, ou crises de asma de menor gravidade em pacientes susceptíveis. A sensibilidade ao sulfito é observada mais frequentemente em pacientes asmáticos.

Síndrome de Stevens-Johnson e necrose epidérmica tóxica foram muito raramente relatadas com o uso de aminoglicosídeos, incluindo a gentamicina.

Uso na gravidez e lactação
Categoria D.
Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica. Informe imediatamente seu médico em caso de suspeita de gravidez.
Os antibióticos aminoglicosídeos atravessam a placenta e podem prejudicar o feto quando administrado em mulheres grávidas. Foi relatada irreversibilidade total de surdez congênita bilateral em crianças cujas mães receberam aminoglicosídeos, incluindo gentamicina, durante a gravidez.
Se a gentamicina for usada durante a gravidez, ou se a paciente engravidar durante o tratamento com gentamicina, ela deve estar consciente do perigo para o feto.
Em mulheres que estão amamentando, a gentamicina é excretada no leite materno em mínimas quantidades. Ante a possibilidade de reações adversas graves em lactantes, associadas à administração de aminoglicosídeos, deve-se considerar a interrupção do aleitamento ou do tratamento, tendo em vista a importância do fármaco para o benefício da mãe.

Pacientes Geriátricos
Os pacientes idosos podem apresentar redução da função renal, que pode não ser evidente nos resultados dos exames de rotina, tais como níveis séricos de nitrogênio ou creatinina sérica. A determinação da depuração de creatinina pode ser mais útil. O monitoramento da função renal durante o tratamento com a gentamicina, assim como com outros aminoglicosídeos, é particularmente importante nesses pacientes.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS
Como com outros aminoglicosídeos, o uso concomitante e/ou sequencial, tópico ou sistêmico de outros antibióticos potencialmente nefrotóxicos e/ou neurotóxicos deve ser evitado. O uso concomitante de GENTAMISAN Injetável com outras drogas que são possivelmente nefrotóxicas aumentam o risco de nefrotoxicidade. Essas drogas incluem aminoglicosídeos, vancomicina, polimixina B, colistina, organoplatínicos, alta dose de metotrexato, ifosfamida, pentamidina, foscarnet, algumas drogas antivirais (aciclovir, ganciclovir, adefovir,

cidofovir tenovir) anfotericina B, imunossupressores como ciclosporina, ou tacrolimo e produtos de contraste de iodo. Se a combinação a ser usada for necessária, a função renal deve ser rigorosamente monitorada por exames laboratoriais apropriados.
O uso concomitante de gentamicina com potentes diuréticos, como ácido etacrínico ou furosemida, deve ser evitado, já que esses diuréticos por si só podem causar ototoxicidade. Além disso, quando administrados por via intravenosa, os diuréticos podem aumentar a toxicidade dos aminoglicosídeos, porque alteram sua concentração no soro e tecidos.
Foi relatado aumento de nefrotoxicidade após administração concomitante de antibióticos aminoglicosídeos e algumas cefalosporinas.
Foram relatados bloqueio neuromuscular e parada respiratória em gatos tratados com altas doses de gentamicina (40 mg). Os antibióticos neurotóxicos e nefrotóxicos podem ser absorvidos em quantidades significativas da superfície do corpo após irrigação ou aplicação local. O efeito tóxico potencial de antibióticos administrados neste uso deve ser considerado.
A possibilidade desse fenômeno ocorrer em humanos deve ser considerada se a gentamicina for administrada por qualquer via em pacientes recebendo bloqueadores neuromusculares, tais como succinilcolina, tubocurarina ou decametônio; anestésicos ou transfusões maciças de sangue anticoagulado por citrato. Se ocorrer o bloqueio neuromuscular, sais de cálcio pode reverter esse fenômeno.
A associação in vitro de aminoglicosídeo com antibióticos beta-lactâmicos (penicilinas ou cefalosporinas) pode resultar em uma inativação mútua significativa. Mesmo quando um aminoglicosídeo e uma penicilina são administrados separadamente por diferentes vias de administração, foi relatada redução na meia-vida plasmática ou dos níveis séricos do aminoglicosídeo em pacientes com disfunção renal e em alguns pacientes com a função renal normal. Foi relatada redução na meia-vida plasmática da gentamicina em pacientes com insuficiência renal grave que receberam carbenicilina concomitantemente com a gentamicina. Geralmente, tal inativação do aminoglicosídeo é clinicamente significativa somente em pacientes com a função renal seriamente prejudicada.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO
Conservar a GENTAMISAN Injetável em locais com temperatura ambiente entre 15 e 30°C. Proteger da luz.
O prazo de validade do medicamento é de 24 meses a partir da data de fabricação.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.
Não use medicamentos com prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original

Após aberto, este medicamento deve ser utilizado imediatamente.

GENTAMISAN Injetável é um liquido límpido e incolor.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.
Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR
Posologia
Administração intramuscular
Pacientes com função renal normal
Prematuros ou recém-nascidos a termo, com uma semana de vida ou menos: 5 a 6mg/kg/dia (2,5 a 3,0 mg/kg, administrados a cada 12 horas).
Lactentes e recém-nascidos com mais de uma semana:7,5 mg/kg/dia (2,5 mg/kg, administrados a cada 8 horas).
Crianças: 6 a 7,5 mg/kg/dia (2,0 a 2,5 mg/kg, administrados a cada 8 horas).
Em pacientes com mais de 20 kg ou em condições pediátricas que requerem uma dose única maior do que 20 mg/kg, GENTAMISAN Injetável 40mg/mL pode ser usada convenientemente.
Pacientes com insuficiência renal
A dosagem deve ser ajustada em pacientes com insuficiência renal. Sempre que possível, as concentrações séricas da gentamicina devem ser monitoradas. Os esquemas posológicos não se constituem em recomendações rígidas, mas são fornecidos para auxiliar na estimativa da dose, quando não é possível obter as concentrações séricas da gentamicina. Um método utilizado para o ajuste da dose consiste em aumentar o intervalo entre a administração das doses habituais. Como a concentração sérica de creatinina possui grande correlação com a meia-vida sérica da gentamicina, esse teste laboratorial poderá servir de parâmetro para o ajuste do intervalo entre as doses. Em adultos, o intervalo entre as doses (em horas) deverá ser calculado multiplicando-se o nível de creatinina sérica (mg/100 mL) por 8. Por exemplo, um paciente pesando 60 kg com nível de creatinina sérica de 2 mg/100 mL podem ser administrados 60 mg (1 mg/kg) a cada 16 horas (2 mg/100 mL x 8). Essas orientações podem ser consideradas para o tratamento de lactentes e crianças com insuficiência renal grave.
Em pacientes com infecção sistêmica grave e insuficiência renal, é aconselhável a administração do antibiótico com mais frequência, mas em doses menores. Nesses indivíduos, devem-se determinar as concentrações séricas de gentamicina para se obter concentrações adequadas, mas não excessivas. Durante o tratamento, a concentração sérica deverá ser medida intermitentemente para que se obtenha uma orientação para o ajuste da dose. Após a dose inicial usual, pode-se fazer um cálculo aproximado para se determinar a dose reduzida, que deverá ser administrada em intervalos de 8 horas, dividindo-se a dose normalmente recomendada pelo nível de creatinina no soro (Tabela I). Por exemplo, uma criança pesando 10 kg, com um nível de creatinina sérica de 2 mg/100 mL, que receberia normalmente uma dose inicial de 20 mg (2 mg/kg), pode-se administrar então 10 mg a cada 8 horas (20 dividido por 2.) Deve-se notar que o status da função renal pode ser

alterado durante o curso do processo infeccioso.
É importante reconhecer que com a deterioração da função renal pode-se necessitar de uma redução maior na dose do que o especificado nas orientações para pacientes com a função renal alterada estável.

Guia para ajuste de dose para pacientes com insuficiência renal		
Creatinina sérica (mg/100mL)	Depuração de creatinina (mL/min/1,73 m²)	Porcentagem dose habitual
≤ 1,0	≥100	100
1,1-1,3	70-100	80
1,4-1,6	55-70	65
1,7-1,9	45-55	55
2,0-2,2	40-45	50
2,3-2,5	35-40	40
2,6-3,0	30-35	35
3,1-3,5	25-30	30
3,6-4,0	20-25	25
4,1-5,1	15-20	20
5,2-6,6	10-15	15
6,7-8,0	<10	10

Em pacientes com insuficiência renal submetidos à hemodiálise, a quantidade de gentamicina removida do sangue pode variar dependendo de diversos fatores, inclusive do método de diálise empregado. Uma hemodiálise de 6 horas pode reduzir as concentrações séricas de gentamicina em aproximadamente 50%. Sessão de dialise mais curta removerá menos droga. Em crianças, a dose recomendada ao final de cada período de diálise é de 2,0 a 2,5 mg/kg, dependendo da gravidade da infecção. Os aminoglicosídeos também podem ser removidos por diálise peritoneal, mas em menor proporção do que pela hemodiálise.

Administração intravenosa
A administração intravenosa será recomendada na septicemia, choque e circunstancias em que a via intramuscular não for praticável. Pode, também, ser a via de administração preferida para alguns pacientes com insuficiência cardíaca congestiva, distúrbios hematológicos, queimaduras graves ou para os pacientes com massa muscular reduzida.
Para a administração intravenosa em adultos, uma dose única de GENTAMISAN Injetável pode ser diluída em 50 a 200 mL de solução salina isotônica estéril ou em solução estéril de dextrose a 5%; para lactentes e crianças, o volume de diluente deve ser menor. A solução pode ser infundida por um período de meia hora a duas horas.
Em certas circunstâncias, a dose única de GENTAMISAN Injetável pode ser administrada diretamente na veia ou no equipo, lentamente, por uma período de 2 a 3 minutos.

Administração subconjuntival e subcapsular (cápsula de Tenon)
Clinicamente, GENTAMISAN Injetável pode se utilizado por via subconjutival com segurança nas infecções bacterianas oculares profundas e graves causadas por microrganismos sensíveis. Também, pode ser usada eficazmente em associação com penicilina antes e depois das cirurgias oculares, sempre que houver presença ou suspeita de infecção bacteriana.
Tais administrações devem ser feitas exclusivamente por profissionais treinados. A dose usual varia de 10 a 20 mg, dependendo da gravidade do caso. GENTAMISAN Injetável 40 mg/mL deve ser usada devido ao volume necessário para a administração destas doses. A dose apropriada é aplicada com uma seringa tuberculínica (de 1 mL) e agulha de calibre 27-30, em condições assépticas, por via subconjuntival ou dentro da cápsula de Tenon, após a instilação de um anestésico tópico. A dose pode ser repetida 24 horas depois, se necessário.

Terapia inalatória
A terapia inalatória é adjuvante da sistêmica nas infecções pulmonares graves por nebulização ou instilação intratraqueal. A dose habitual é de 15 a 30 mg a cada 8 a 12 horas, diluída em solução salina fisiológica para um volume aproximado de 2 mL.

Terapia concomitante - A dose de GENTAMISAN Injetável não deverá ser reduzida quando administrada concomitantemente com outros antibióticos.

Modo de usar
GENTAMISAN Injetável pode ser aplicado por via intravenosa, intramuscular, subconjuntival ou subcapsular (cápsulas de Tenon), nebulização ou instilação intratraqueal direta. A dose recomendada para via intramuscular e intravenosa é idêntica. Antes do tratamento, deve-se determinar o peso corporal do paciente para calcular a dose correta. A dose do aminoglicosídeo em pacientes obesos deverá se basear na massa corporal magra estimada.
GENTAMISAN Injetável não deve ser misturado com outros medicamentos. Aplique-a em separado, de acordo com a via de administração e o esquema posológico recomendados.

Devem-se medir as concentrações séricas máximas e residuais de gentamicina a fim de não ultrapassar as concentrações adequadas. Com 2 a 3 dose diárias intravenosas ou intramusculares de GENTAMISAN Injetável, a concentração máxima medida 30 minutos a uma hora após a administração situa-se na faixa de 4 a 6 mcg/mL. Com a administração de uma dose única diária podem ocorrer, transitoriamente, concentrações máximas altas. Com qualquer esquema, a dosagem deve ser ajustada para se evitar concentrações acima de 12 mcg/mL por períodos prolongados. Também, devem-se evitar níveis séricos residuais acima de 2 mcg/mL, imediatamente antes da próxima dose. A determinação de uma concentração sérica adequada num paciente deve levar em conta a sensibilidade do agente casual, gravidade da infecção e o estado imunológico do paciente.

Normalmente, a duração do tratamento para todos os pacientes é de 7 a 10 dias. Em infecções complicadas, recomenda-se tratamento mais prolongado. Nesses casos, recomenda-se avaliar regularmente as funções renal, auditiva e vestibular, uma vez que é mais provável a ocorrência de toxicidade com tratamentos acima de 10 dias. As doses devem ser reduzidas quando clinicamente indicado.

9. REAÇÕES ADVERSAS

Nefrotoxicidade - Os efeitos nefrotóxicos, como demonstrado pela presença de cilindros, células ou proteínas na urina ou pelo levantamento de BUN, NPN, creatinina sérica e oligúria, têm sido relatados. Estes efeitos ocorrem mais frequentemente em pacientes com antecedentes de insuficiência renal e nos tratados durante longos períodos ou com doses mais altas que as recomendadas.

Pacientes idosos e pediátricos podem estar particularmente em risco, e é aconselhável observação clínica monitorada. Avaliação periódica da função renal e eletrólitos séricos é aconselhável para pacientes que receberam terapia prolongada (acima de 7 a 10 dias) com GENTAMISAN ou que foram tratados com doses recomendadas de acordo com idade, peso, ou função renal estimada.

Neurotoxicidade - Foram relatados efeitos adversos sobre os ramos vestibular e auditivo do oitavo par craniano, principalmente em pacientes com alteração da função renal ou nos que fazem uso de altas doses e/ou que se submetem a tratamentos prolongados. Esses sintomas incluem tontura, vertigem, tinido, ataxia, sensação de ruído nos ouvidos e perda da audição. A perda da audição manifesta-se pela diminuição da audição aos sons e alta tonalidade, e podem ser irreversíveis. Como com outros aminoglicosídeos, as anormalidades vestibulares também podem ser irreversíveis. Outros fatores que podem aumentar o risco de ototoxicidade induzida por aminoglicosídeos incluem: desidratação, administração concomitante com ácido etacrínico ou furosemida, ou exposição prévia a outras drogas ototóxicas. Também foram relatados formigamento na pele, espasmos musculares, convulsões e uma síndrome similar à *miastenia gravis*.

Outras reações adversas possivelmente relacionadas à gentamicina incluem: depressão respiratória, letargia, confusão, depressão, distúrbios visuais, diminuição do apetite, perda de peso, hipotensão e hipertensão; erupções cutâneas, prurido, urticária, ardor generalizado, edema laríngeo, reações anafilactóides, febre, cefaléia; náusea, vômito, aumento da salivação, estomatite; púrpura, pseudotumor cerebral, síndrome orgânica cerebral aguda, fibrose pulmonar, alopecia, dores articulares, hepatomegalia transitória e esplenomegalia. Muito raramente foi relatada anafilaxia.

Embora a tolerância local à GENTAMISAN Injetável geralmente seja excelente, foi relatada, ocasionalmente, dor no local de injeção.

Raramente, têm-se observado atrofia cutânea ou necrose - sugestivas de irritação local.

Alterações em testes laboratoriais:

As anormalidades nos exames laboratoriais, possivelmente relacionadas com a gentamicina, incluem: elevação das transaminases séricas [ALT (TGP), AST (TGO)] e aumento da desidrogenase lática no soro (DHL) e da bilirrubina; diminuição do cálcio, magnésio, sódio e potássio séricos; anemia, leucopenia, granulocitopenia, agranulocitose transitória, eosinofilia; aumento ou diminuição do número de reticulócitos; e trombocitopenia. Embora as anormalidades nos exames clínicos laboratoriais possam ser achados isolados, elas podem se associar a sinais e sintomas clinicamente relacionados. Foram relatadas tardiamente atrofia subcutânea ou necrose gordurosa, sugerindo irritação local.

Em casos de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária – NOTIVISA, disponível em www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/index.htm, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. Superdose

Podem ocorrer as reações adversas descritas para a gentamicina (ver "9. REAÇÕES ADVERSAS"). Em casos de superdose ou reações tóxicas, a hemodiálise pode ajudar a retirar a gentamicina do sangue. Com a diálise peritoneal, a proporção é consideravelmente menor à obtida por hemodiálise.

Em recém-nascidos deve-se considerar a possibilidade de realizar exsanguineotranfusão. Procedimentos desse tipo são de particular importância em pacientes com insuficiência renal.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS

M.S. 1.0186.0002.0019
M.S. 1.0186.0002.0027
Farm. Resp.: Amanda Bermejo Oba CRF-SP nº 38.103

Registrado e fabricado por:
Santisa Laboratório Farmacêutico S/A
Rua: Monsenhor Claro, nº 6-90
CEP. 17015-130 – Bauru – SP
Telefone: (14) 2108-4900
CNPJ 04.099.395/0001-82
Indústria Brasileira.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA.

SAC (14) 2108-4900
sac@santisa.com.br

SANTISA

Anexo B

Histórico de Alteração da Bula

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	Nº expediente	Assunto	Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
18/08/2014	gerado no momento do peticionamento	10457 – SIMILAR – Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	N/A	N/A	N/A	N/A	Versão Inicial	VP VPS	Solução Injetável 10mg/mL e 40mg/mL

1178

GENTAMISAN

(sulfato de gentamicina)

Santisa Laboratório Farmacêutico S/A

Solução Injetável – Adulto

80mg

IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

GENTAMISAN Injetável
sulfato de gentamicina

APRESENTAÇÕES
Solução injetável de
- 80 mg em embalagem com 100 ampolas com 2 mL.

USO INTRAMUSCULAR, INTRAVENOSO, SUBCONJUNTIVAL, SUBCAPSULAR (cápsula de Tenon), NEBULIZAÇÃO OU INSTILAÇÃO INTRATRAQUEAL DIRETA.

USO ADULTO E PEDIÁTRICO.

COMPOSIÇÃO
GENTAMISAN Injetável 80 mg:
Cada mL contém 40 mg de gentamicina base.
Excipiente: metabissulfito de sódio, edetato de sódio, metilparabeno, propilparabeno, cloreto de sódio e água para injeção.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES
GENTAMISAN Injetável é indicado para o tratamento de infecções causadas por cepas de bactérias sensíveis dos seguintes microrganismos: *Pseudomonas aeruginosa, Proteus sp* (indol-positivo e indol-negativo), *Escherichia coli, Klebsiella-Enterobacter-Serratia sp., Citrobacter sp., Providencia sp., Staphylococcus sp.* (coagulase-positivo e coagulase-negativo) e *Neisseria gonorrhoeae.*
Os estudos clínicos demonstraram a eficácia de GENTAMISAN Injetável em:

- septicemia, bacteremia (incluindo sepse neonatal),
- infecções graves do Sistema Nervoso Central (SNC) (incluindo meningite),
- infecções nos rins e trato genitourinário (incluindo infecções pélvicas),
- infecções respiratórias,
- infecções gastrintestinais,
- infecções na pele, ossos ou tecidos moles (incluindo queimaduras e feridas infectadas),
- infecções intra-abdominais (incluindo peritonite),
- infecções oculares.

Em infecção por Gram-negativo presumida ou comprovada, GENTAMISAN Injetável pode ser considerado no tratamento inicial. Se houver suspeita de infecções por Gram-negativos, a decisão de continuar o tratamento com GENTAMISAN Injetável deve ser baseada nos resultados do teste de sensibilidade, na resposta clínica do paciente e, também, na tolerância ao medicamento.
Em infecções graves, quando os microrganismos são desconhecidos, deve-se administrar GENTAMISAN Injetável como terapia inicial em associação com penicilina ou cefalosporina antes de obter o resultado do teste de sensibilidade. Se houver suspeita da presença de microrganismos anaeróbicos, deve-se associar a GENTAMISAN Injetável um tratamento antimicrobiano adequado ou continuar o tratamento com outro antibiótico apropriado.
Devem-se realizar testes bacteriológicos para identificar o microrganismo causador e para determinar a sensibilidade à gentamicina.
A decisão de continuar o tratamento com GENTAMISAN Injetável deve ser baseada nos resultados dos testes de sensibilidade, resposta clínica do paciente e também na tolerância ao medicamento. Se os testes de suscetibilidade indicarem que o microrganismo causador é resistente à gentamicina e a resposta do paciente não for favorável, outro antibiótico apropriado deve ser indicado.
GENTAMISAN Injetável tem sido utilizada eficazmente no tratamento de infecções muito graves causadas por *P. aeruginosa*, em associação com carbenicilina ou ticarcilina. Também, tem-se mostrado eficaz quando usada em associação com um antibiótico do tipo penicilina, no tratamento da endocardite causada por *Streptococcus* do grupo D. No recém-nascido com sepse presumida ou pneumonia estafilocócica, tem-se indicado o uso concomitante de GENTAMISAN Injetável com um antibiótico tipo penicilina.
GENTAMISAN Injetável tem-se mostrado eficaz no tratamento de infecção grave por *Staphylococcus.* Consequentemente, GENTAMISAN Injetável deve ser considerada quando penicilinas ou outros antibióticos com potencial menos tóxico forem contra indicadas e os testes de susceptibilidade bacteriana e a avaliação clínica indicarem seu uso. Pode ser também considerado nas infecções conjuntas causadas por cepas susceptíveis de *Staphylococcus* e aeróbios Gram-negativos.
No período pré-operatório, pode-se iniciar a administração de GENTAMISAN Injetável antes da cirurgia e continuar o uso no pós-operatório para o tratamento de infecções presumidas ou confirmadas devido a microrganismos sensíveis. Estes usos devem ser considerados particularmente na presença do fator de aumento de risco de infecção pós-operatória tais como cirurgia em órgãos infectados (colecistite, prostatite, trato genitourinário); na presença de líquidos corporais contaminados ou infectados ou corpos estranhos (colangite, colelitíase, infecção urinária, urolitíase, ferida penetrante); ruptura ou perfuração de cavidade dos órgãos; e provável contaminação bacteriana durante cirurgia. GENTAMISAN Injetável deve ser administrada concomitantemente com outro(s) antibiótico(s) apropriados contra o patógeno

provável.

A administração subconjuntival de gentamicina é recomendada para o tratamento da endoftalmite causada por cepas bacterianas sensíveis. É também utilizada como profilática em pacientes que irão submeter-se à cirurgia intraocular, principalmente se as culturas identificarem Gram-negativos.

GENTAMISAN Injetável pode, igualmente, ser administrado por injeção intratraqueal direta ou por nebulização, como coadjuvante da terapia sistêmica no tratamento de infecções pulmonares graves.

GENTAMISAN intratecal é indicado como coadjuvante da terapia sistêmica no tratamento de infecções do sistema nervoso central, tais como meningite e ventriculite causada por microrganismos Gram-negativos.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

Os dados da ampla literatura disponível sobre o emprego terapêutico da GENTAMISAN Injetável contendo sulfato de gentamicina, mostram que esse aminoglicosídeo de uso consagrado apresenta índices de eficácia elevados nas diferentes indicações e usos terapêuticos, quando administrado por via intramuscular, intravenosa, subconjuntival, subcapsular (cápsula de Tenon), nebulização ou instilação intratraqueal direta. Assim, na literatura, estão documentados resultados favoráveis com o emprego da gentamicina no tratamento da septicemia, bacteremia (incluindo sepse neonatal), infecções graves do sistema nervoso (incluindo meningite), infecção nos rins e trato genitourinário (incluindo infecções pélvicas), infecções respiratórias, infecções gastrointestinais, infecções na pele, ossos ou tecidos moles (incluindo queimaduras e feridas infectadas), infecções intra-abdominais (incluindo peritonite) e infecções oculares.

Referências bibliográficas:

1. Barn, D., A., Klastersky, J.: Concentration of gentamicin in bronchial secretions of children with cystic fibrosis or tracheostomy. In J. Clin, Pharmacol Biopharm 12:336-341, 1975.
2. Boxerbaum, B. et al: Use of gentamicin in children with cystic fibrosis. J. Infect. Dis. 124, 293-295, Dec. 1971. (Supplement).
3. Burns, M.W.: Gentamicin in respiratory tract infections. 52-55, 1973.
4. Chang, M.J., et al.: Kanamycin and gentamicin treatment of neonatal sepsis. Pediatrics 56: 695-699, November, 1975.
5. Corbeel, L. et al.: Treatment of purulent meningitis in infants. Lancet 1:663, March 24, 1979.
6. Dachy, A. et al: La gentamicine en pediatrie. Proc. 12th Swiss Gentamicin Symp. Interlaken 80-82, 1972.
7. Dachy, A. et al: Les indications de la gentamicine en pediatrie hospialiere. In Table Ronde Gentamicine Ars Medici 76-90, 1972.
8. Danish, M. A. et al: Aerosolized gentamicin in cystic fibrosis. Abstract submitted to the American Pediatric Society, Jan.1977.
9. Dichiro, G.: Cisternography: from early tribulations to a useful diagnostic procedure. J. Hopkins Med. J. 133:1-15, 1973;
10. Eeckels, R. et al.: Intraventricular and/or intralumbar treatment of purulent meningitis in infants. Acta Paediatr. Belg.33:243-251, 1980.
11. Fasano, V.A.: "Gentamicin in the treatment of infections complicating neurosurgery and neurotraumatology," Gentamicin: First International Symposium, Paris, January 1967, Essex Chemie AG, Lucerne, 1967, pp. 162-168.
12. Goitein, K., et al.: The intrathecal antibiotic route in meningitis. Harefuah 85:1 165-167, 202, August 15, 1973.
13. Hodges, G.R. an Watanabe, I.: Neurotoxicity of Intrathecal Gentamicin in the Rabbbit, Veterans Administration Hospital, Kansas City, Missouri, U.S.A., 1978. D-11818.
14. Kaiser, A.B. and McGee, Z.A.: Aminoglycoside therapy of gram-negative bacillary meningitis. The New Eng. J. of Med. 293: 1215-1220, December, 1975.
15. Klastersky, J. et al: Endotracheally administered gentamicin for the prevention of infections of the respiratory tract in patients with tracheostomy. Chest 65: 650-654, 1974.
16. Klastersky, J. et al: Endotracheal gentamicin for the prevention of bronchial infections in patients with tracheotomy. Int Z Klin Pharmakol Ther Toxicol 7:279-86, 1973;
17. Klastersky, J, et al: Prevention of infections in tracheototamicin patients with endotracheal gentamicin. Abs. Proc. 12th Interscience Conf. on Antimicrobial Agents and Chemotherapy, Atlantic City, N.J., September 26-29, 1972.
18. Klastersky, J. et al: Endotracheal gentamicin in bronchial infections in patients with tracheostomy. Chest 61: 117-120, 1972.
19. Lake, K.B., Van Dyke, J.J., Rumsteld, JA.: Combined topical pulmonary and systemic gentamicin. Chest 68: 62-64, 1975.
20. Liggins, M.R.: Relearning to cope with meningitis. Patient Care 9:138-139, 142-43, 145, 147, 1512, April 15, 1975.
21. Mangi, R., et al: Intrathecal gentamicin in bacterial meningitis. Clin. Res. 22: 707A, December, 1974.
22. McCracken, G.H., et al.: Pharmacologic evaluation of gentamicin in new born infants. J. Infect. Dis. 124:214-223, 1971.
23. McCracken, G.H.: Pharmacological basis for antimicrobial therapy in newborn infants. Am. J. Dis. Child. 128:407-19, Sept., 1974.
24. McCracken, G.H., Jr., and Mize, Susan G.: A controlled study of intrathecal antibiotic therapy in gram-negative enteric meningitis of infancy. J. Ped. 89(1):66-72, July, 1976.
25. Melillo, G., Seccia, A.: Sull'uso topico della gentamicinia in broncopneumologia. Gazz Med Italiana 133: 129-31, 1974.
26. Moellering, R.C., et al.: Relationship of intraventricular gentamicin levels to cure a meningites. J. Pediatr. 81:534-37, Sept., 1972.
27. Nelson, J. And McCracken, G.H.: The current status of gentamicin for neonate and young infants. J. Infect. Dis. 124:13-14, July 1972.
28. Newman, R.L., et al.: Gentamicin in pediatrics I Report on intrathecal gentamicin. J. Infect. Dis. 124:S254-S256, Dec.1971 (Suppl).
29. Odio, W., Van Laer, E., Klastersky, J.: Concentrations of gentamicin in bronchial secretions after intramuscular and endotracheal administration. J. Clin. Pharmacol 15:518-524, 1975.

30. Rahal, J.J. Jr., et al.: Combined intrathecal and intra-muscular gentamicin for gram-negative meningitis. New Eng. J. Med. 290:1394-98, June 20, 1974.
31. Rahal, J.J. Jr.: Treatment of gram-negative bacillary meningitis in adults: Ann. Intern. Med 77:295-302, August, 1972.
32. Ray, C.G.: Sepsis and meningitis in the newborn. Northwest Med. 71:686-88, September, 1972.
33. Regula, H. Et al.: Pharmakokinetische unterschungen uber sputum-, serum und urinkonzentration von gentamycin nach aerosol-inhalation. Int. z. Klin Pharmakol Ther Toxikol 7:95-100, 1973.
34. Rubenfires, M. et al.: Gentamicin therapy of paracolobactrum epidural abscess and meningites. Amer. J. Med. Sci. 257:191-197 (Mar.) 1969.
35. Saad, A.F., et al.: Intracisternal and intrathecal injections of gentamicin in enterobacter meningites. Arch. Intern. Med. 134:738-40, October, 1974.
36. Salmon, J.H.: Ventriculitis complicationg meningitis. Abs. Paper Presented 5th Int. Cong. Neurological Surgery, Tokyo, October 7-13, 1973. Excerpt Medica. Nº 293, pp. 211-12.
37. Seligman, S.: The rapid differential diagnossis of meningitis. Med. Clin. North Am. 57:1417-24, November 1973.
38. Sim, Bo Sung., et al.: Clinical use of gentamicin in neuro-surgery. Presented 1st Asian Symp. Gentamicin, New Delhi, December 10, 1973 and Bombay, December 12, 1973, pp. 40-41.
39. Truckenbrodt, H., Legler, F., Stephan, U.: Investigations on the absorption of gentamicin in children after administration as an aerosol 13th Int. Kongress fuer Paediatrie, Vienna., Proc Klinische Pharmakologie von Gentamicin in der Paediatrie 19:55-63, 1971.
40. Vacek V., et al.: Penetration of antibiotics into the cerebrospinal fluid in inflammatory conditions. Int. J. Clin. Pharmacol. 2:277-79, 1969.
41. Weiss, M.H. et al.: Antibiotic Neurotoxicity; Laboratory and Clinical study. J. Neurosurg., 41:486, 1974.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

GENTAMISAN Injetável é uma solução aquosa estéril para administração parenteral, contendo antibiótico aminoglicosídeo gentamicina sob a forma de sulfato.

Testes in vitro demonstraram que a gentamicina é um antibiótico aminoglicosídeo bactericida que atua inibindo a síntese proteica bacteriana em microrganismos sensíveis. É ativa contra ampla variedade de bactéria patogênicas, Gram-negativos e Gram-positivas, incluindo: *Escherichia coli, Proteus sp.* (indol-positivo e indol-negativo), incluindo *Proteus mirabilis, P.morganii e P.vulgaris, Pseudomonas aeruginosa,* espécies do grupo *Klebsiella-Enterobacte-Serratia sp., Citrobacter sp., Providencia sp.* incluindo *Providencia retgeri, Staphylococcus sp.* (coagulase-positivo e coagulase- negativo), *Neisseria gonorrhoeae, Salmonella e Shigella.* A gentamicina pode ser ativa contra isolados clínicos de bactérias resistentes a outros aminoglicosídeos.

Estudos in vitro demonstraram que um aminoglicosídeo, combinado com um antibiótico que interfere na síntese da parede celular, pode agir sinergicamente contra algumas cepas estreptocócicas do grupo D. A associação de gentamicina e penicilina G resulta em um efeito bactericida sinérgico contra quase todas as cepas de *Streptococcus faecalis* e suas variedades (*S. faecalis var. liquefaciens, S. faecalis var. zymogenes*) *S. faecium e S. durans.* Também foi demonstrado in vitro maior efeito bactericida contra as cepas desses patógenos com a associação de gentamicina e ampicilina, carbenicilina, nafcilina e oxacilina.

O efeito combinado da gentamicina e carbenicilina é sinérgico para muitas cepas de *Pseudomonas aeruginosa.* Foi demonstrado, também, o sinergismo in vitro contra outros microrganismos Gram-negativos com associações de gentamicina e cefalosporinas.

A gentamicina pode ser ativa contra cepas de bactérias resistentes a outros aminoglicosídeos. A resistência bacteriana à gentamicina desenvolve-se lentamente.

Teste de sensibilidade

De acordo com o método descrito, um disco de 10 mcg de gentamicina deve produzir uma zona de inibição de 13 mm ou mais, para indicar a sensibilidade dos microrganismos. Uma zona de 12 mm ou menos indica que o microrganismo infectante provavelmente seja resistente. Em certas condições, pode ser desejável fazer um teste de sensibilidade adicional pelo método de tubo ou diluição de Agar.

4. CONTRAINDICAÇÕES

Este medicamento é contraindicado para uso por pacientes com hipersensibilidade ou reações tóxicas graves em tratamentos anteriores com gentamicina ou outros aminoglicosídeos.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Os pacientes tratados com aminoglicosídeos deverão estar sob observação clínica devido à possível toxicidade associada com o seu uso.

Pacientes adultos e pediátricos que devem receber tratamentos acima de 7-10 dias de GENTAMISAN Injetável para o tratamento de infecções graves, ou que forem tratados com doses maiores que a recomendada de acordo com a idade, peso, ou função renal estimada, devem ter avaliação de função renal e dos eletrólitos séricos antes do início do tratamento e periodicamente durante a terapia.

Como com outros aminoglicosídeos, GENTAMISAN Injetável é potencialmente nefrotóxico. O risco de nefrotoxicidade é maior em pacientes com a função renal comprometida e que recebem alta dose ou tratamento prolongado.

Adicionalmente, ototoxicidade, vestibular e auditiva, pode ocorrer em pacientes tratados com GENTAMISAN Injetável, primeiramente em pacientes com dano renal preexistente e em pacientes com a função renal normal, tratados com altas doses e/ou por períodos maiores do que recomendados.

Recomenda-se vigilância das funções renal e do oitavo par craniano durante o tratamento, principalmente em pacientes com insuficiência renal suspeita ou conhecida. Na urina, deve-se pesquisar se há diminuição da gravidade específica, aumento da excreção de proteína e presença de células ou cilindros. Os níveis séricos de nitrogênio e uréia (BUN), a creatinina sérica, ou a depuração de creatinina deverão ser determinados periodicamente. Quando possível audiogramas em série são recomendados, principalmente em pacientes de alto-risco. Os sinais de ototoxicidade (tontura, vertigens, ataxia, zumbidos, ruídos no ouvido e diminuição da audição), ou de nefrotoxicidade, requerem modificação de dose ou suspensão do antibiótico. Como com outros aminoglicosídeos, em raros casos, as alterações nas funções renal e do oitavo par craniano não se manifestam até o término do tratamento.

As concentrações séricas do aminoglicosídeos deverão ser monitoradas, quando possível, para assegurar níveis adequados e evitar níveis potencialmente tóxicos. Ajustar a dose a fim de evitar concentrações máximas acima de 12 mcg/mL e concentrações mínimas acima de 2 mcg/mL. Pico excessivo e/ou concentrações séricas de aminoglicosídeos podem aumentar o risco de toxicidade renal e do oitavo par craniano.

Em pacientes com queimaduras extensas, a farmacocinética alterada pode resultar em diminuição das concentrações séricas dos aminoglicosídeos. Nesses pacientes tratados com gentamicina, deverão ser determinadas as concentrações séricas como base para o ajuste da dose.

Antibióticos aminoglicosídeos devem ser usados com precaução em pacientes que apresentam distúrbios neuromusculares, como miastenia gravis, parkinsonismo ou botulismo infantil, uma vez que, teoricamente, esses agentes podem agravar a debilidade muscular devido aos seus potentes efeitos do tipo curare sobre a junção neuromuscular.

Há relatos de casos de uma síndrome similar à Síndrome de Fanconi, com acidose metabólica e aminoacidúria, em alguns adultos e lactentes tratados com a gentamicina.

Alergia cruzada entre aminoglicosídeos foi demonstrada.

Os pacientes devem estar bem hidratados durante o tratamento.

Os antibióticos neurotóxicos e nefrotóxicos podem ser absorvidos em quantidades significativas de superfície do corpo após irrigação ou aplicação local. O efeito tóxico potencial de antibióticos administrados dessa maneira deve ser considerado.

O tratamento com a gentamicina pode resultar na proliferação de germes não sensíveis. Caso isto ocorra, iniciar o tratamento apropriado.

A quantidade de gentamicina administrada nas inalações pode variar de acordo com o tipo de equipamento utilizado e as condições sob as quais se opera. O emprego de um aminoglicosídeo por via inalatória e sistêmica, concomitantemente, pode resultar em concentrações séricas mais altas, especialmente quando se emprega a via intratraqueal direta.

GENTAMISAN Injetável contém bissulfito de sódio, composto que pode causar reações alérgicas, inclusive anafiláticas, que ameaçam a vida, ou crises de asma de menor gravidade em pacientes susceptíveis. A sensibilidade ao sulfito é observada mais frequentemente em pacientes asmáticos.

Síndrome de Stevens-Johnson e necrose epidérmica tóxica foram muito raramente relatadas com o uso de aminoglicosídeos, incluindo a gentamicina.

Uso na gravidez e lactação

Categoria D.

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica. Informe imediatamente seu médico em caso de suspeita de gravidez.

Os antibióticos aminoglicosídeos atravessam a barreira placentaria e podem ocasionar dano fetal se administrados a mulheres grávidas. Há relatos de surdez total bilateral congênita irreversível em crianças cujas mães receberam aminoglicosídeos, incluindo gentamicina, durante a gravidez.

Se a gentamicina for usada durante a gravidez, ou se a paciente engravidar durante o tratamento com gentamicina, ela deve estar consciente do perigo para o feto.

Em mulheres que estão amamentando, a gentamicina é excretada no leite materno em mínimas quantidades. Ante a possibilidade de reações adversas graves em lactantes, associadas à administração de aminoglicosídeos, deve-se considerar a interrupção do aleitamento ou do tratamento, tendo em vista a importância do fármaco para o benefício da mãe.

Pacientes Geriátricos

Os pacientes idosos podem apresentar redução da função renal, que pode não ser evidente nos resultados dos exames de rotina, tais como níveis séricos de nitrogênio ou creatinina sérica. A determinação da depuração de creatinina pode ser mais útil. O monitoramento da função renal durante o tratamento com a gentamicina, assim como com outros aminoglicosídeos, é particularmente importante nesses pacientes.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Como com outros aminoglicosídeos, o uso concomitante e/ou sequencial, tópico ou sistêmico de outros antibióticos potencialmente nefrotóxicos e/ou neurotóxicos deve ser evitado. O uso concomitante de GENTAMISAN Injetável com outras drogas que são possivelmente nefrotóxicas aumentam o risco de nefrotoxicidade. Essas drogas incluem aminoglicosídeos, vancomicina, polimixina B, colistina, organoplatínicos, alta dose de metotrexato, ifosfamida, pentamidina, foscarnet, algumas drogas antivirais (aciclovir, ganciclovir, adefovir, cidofovir tenovir) anfotericina B, imunossupressores como ciclosporina, ou tacrolimo e produtos de contraste de iodo. Se a combinação a ser usada for necessária, a função renal deve ser rigorosamente monitorada por exames laboratoriais apropriados.

O uso concomitante de gentamicina com potentes diuréticos, como ácido etacrínico ou furosemida, deve ser evitado, já que esses por si só podem causar ototoxicidade. Além disso, quando administrados por via intravenosa, os diuréticos podem aumentar a toxicidade dos aminoglicosídeos, porque alteram sua concentração no soro e tecidos.

Foi relatado aumento de nefrotoxicidade após administração concomitante de antibióticos aminoglicosídeos e algumas cefalosporinas.

Foram relatados bloqueio neuromuscular e parada respiratória em gatos tratados com altas doses de gentamicina (40 mg). Os antibióticos neurotóxicos e nefrotóxicos podem ser absorvidos em quantidades significativas da superfície do corpo após irrigação ou aplicação local. O efeito tóxico potencial de antibióticos administrados neste uso deve ser considerado.

A possibilidade desse fenômeno ocorrer em humanos deve ser consideradas se a gentamicina for administrada por qualquer via em pacientes recebendo bloqueadores neuromusculares, tais como succinilcolina, tubocurarina ou decametônio; anestésicos ou transfusões maciças de sangue anticoagulado por citrato. Se ocorrer o bloqueio neuromuscular, sais de cálcio pode reverter esse fenômeno.

A associação in vitro de aminoglicosídeos com antibióticos beta-lactâmicos (penicilinas ou cefalosporinas) pode resultar em uma inativação mútua significativa. Mesmo quando um aminoglicosídeo e uma penicilina são administrados separadamente por diferentes vias de administração, foi relatada redução na meia-vida plasmática ou dos níveis séricos do aminoglicosídeo em pacientes com disfunção renal e em alguns pacientes com a função renal normal. Foi relatada redução na meia-vida plasmática da gentamicina em pacientes com insuficiência renal grave que receberam carbenicilina concomitantemente com a gentamicina. Geralmente, tal inativação do aminoglicosídeo é clinicamente significativa somente em pacientes com a função renal seriamente prejudicada.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

Conservar em temperatura ambiente entre 15 e 30°C. Proteger da luz.

O prazo de validade do medicamento é de 24 meses a partir da data de fabricação.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamentos com prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original

Após aberto, este medicamento deve ser utilizado imediatamente.

GENTAMISAN Injetável é um liquido límpido e incolor.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

Posologia

Administração intramuscular

Pacientes com função renal normal

Adultos: para pacientes com função renal normal e infecções graves, a dose indicada é de 3mg/kg/dia, divididas em três tomadas iguais a cada 8 horas ou em duas tomadas iguais a cada 12 horas ou em uma dose única diária. Uma administração simplificada para pacientes adultos com mais de 60 kg é a de 80 mg, 3 vezes por dia, ou 120 mg, a cada 12 horas. Para adultos pesando 60 kg ou menos, 60 mg, 3 vezes por dia. Para adultos muito pequenos ou muito grandes, a dose deve ser calculada em mg/kg de massa corpórea magra.

Em doenças com risco de vida, podem-se utilizar doses de até 5 mg/kg/dia, divididas em três tomadas iguais a cada 8 horas, ou quatro tomadas iguais a cada 6 horas. Essa dose deve ser reajustada para 3 mg/kg/dia tão logo a evolução clínica assim o indicar.

Para infecções sistêmicas ou urinárias de gravidade moderada, quando o agente é, provavelmente, muito sensível, pode-se considerar a dose de 2 mg/kg/dia dividida em duas tomadas iguais a cada 12 horas ou em uma dose única diária. Essa dose deve ser reajustada para 3 mg/kg/dia, caso não haja melhora rápida.

A gentamicina é altamente concentrada na urina e no tecido renal. Em pacientes com infecção urinária, crônica ou repetida, e sem evidência de insuficiência renal, GENTAMISAN Injetável poderá ser administrada intramuscularmente em doses de 160 mg uma vez por dia, durante 7-10 dias. Para adultos com peso abaixo de 50 kg, a dose diária deverá ser de 3,0 mg/kg de peso corporal.

Crianças: para crianças a dose recomendada é de 6 a 7,5 mg/kg/dia (2,0 a 2,5 mg/kg, administrados a cada 8 horas).

Pacientes com insuficiência renal

A dosagem deve ser ajustada em pacientes com insuficiência renal. Sempre que possível, devem-se determinar as concentrações séricas da gentamicina. Os esquemas posológicos não se constituem em recomendações rígidas, mas são fornecidos para auxiliar na estimativa da dose quando não é possível obter as concentrações séricas da gentamicina. Um método utilizado para o ajuste da dose consiste em aumentar o intervalo entre a administração das doses habituais. Uma vez que a concentração sérica de creatinina apresenta uma alta correlação com a meia-vida sérica da gentamicina, esse teste laboratorial poderá servir de parâmetro para o ajuste do intervalo entre as doses. O intervalo entre as doses (em horas) pode ser calculado multiplicando o nível da creatinina sérica (mg/100 mL) por 8 (Tabela I). Por exemplo, um paciente pesando 60 kg com um nível de creatinina sérica de 2 mg/100 mL deverá receber 60 mg (1 mg/kg) a cada 16 horas (2 mg/100 mL x 8).

TABELA I					
Orientação para ajuste de dose em pacientes com insuficiência renal (intervalo de administração entre as doses habituais é prolongado)					
Peso corpóreo de adultos	Dose	Depuração de creatinina (mL/min)	Creatinina (mg/100 mL)	Nível sérico de nitrogênio e uréia (mg/100 mL)	Frequência de administração
Acima de 60 kg	80 mg (2 mL)	Acima de 70	< 1,4	< 18	A cada 8 horas
Acima de 60 kg	80 mg (2 mL)	35 – 70	1,4 – 1,9	18 – 29	A cada 12 horas
Acima de 60 kg	80 mg (2 mL)	24 – 34	2,0 – 2,8	30 – 39	A cada 18 horas
Acima de 60 kg	80 mg (2 mL)	16 – 23	2,9 – 3,7	40 – 49	A cada 24 horas
Acima de 60 kg	80 mg (2 mL)	10 – 15	3,8 – 5,3	50 – 74	A cada 36 horas
Acima de 60 kg	80 mg (2 mL)	5 – 9	5,4 – 7,2	75 – 100	A cada 48 horas
60 kg ou menos	60 mg (1,5 mL)	Conforme descrito acima			

Em pacientes com infecção sistêmica grave e insuficiência renal, é aconselhável a administração do antibiótico com mais frequência, mas em doses menores. Nesses indivíduos, devem-se determinar as concentrações séricas de gentamicina para se obter concentrações adequadas, mas não excessivas. Após a dose inicial usual, pode-se fazer um cálculo aproximado para se determinar a dose reduzida, que deverá ser administrada em intervalos de 8 horas, dividindo-se a dose normalmente recomendada pelo nível de creatinina no soro (Tabela II). Por exemplo, após a dose inicial deve-se calcular a próxima dose, dividindo-se a dose habitualmente recomendada pela creatinina sérica. Portanto, um paciente com 60 kg e creatinina sérica de 2,0 mg/100 mL deve receber 30 mg a cada 8 horas (60 mg dividido por 2). Deve-se notar que o status da função renal pode ser alterado durante o curso do processo infeccioso.

É importante reconhecer que, com a deterioração da função renal, pode-se necessitar de uma redução maior na dose do que o especificado nas orientações para pacientes com a função renal alterada estável.

TABELA II		
Orientação para ajuste de dose para pacientes com insuficiência renal (redução da dose em intervalos de 8 horas após a dose inicial habitual)		
Creatinina sérica (mg/100 mL)	Depuração de creatinina (mL/min/1,73 m^2)	Porcentagem da dose habitual
< 1,0	> 100	100
1,1-1,3	70-100	80
1,4-1,6	55-70	65
1,7-1,9	45-55	55
2,0-2,2	40-45	50
2,3-2,5	35-40	40
2,6-3,0	30-35	35
3,1-3,5	25-30	30
3,6-4,0	20-25	25
4,1-5,1	15-20	20
5,2-6,6	10-15	15
6,7-8,0	< 10	10

Nos pacientes adultos com insuficiência renal submetidos à hemodiálise, a quantidade de gentamicina removida do sangue pode variar dependendo de diversos fatores, inclusive do método de diálise empregado. Uma hemodiálise de 6 horas pode reduzir as concentrações séricas de gentamicina em aproximadamente 50%. Uma sessão mais curta de diálise removerá menos droga. A dose recomendada ao final de cada período de diálise é de 1 a 1,7 mg/kg, dependendo da gravidade da infecção. Em crianças, pode-se administrar uma dose de 2 a 2,5 mg/kg. A eliminação de antibióticos aminoglicosídeos pode, também, se realizar através de diálise peritoneal, mas em menor proporção do que por hemodiálise.

Uma variedade de métodos está disponível para medir a concentração da gentamicina nos fluidos corporais; estes incluem técnicas microbiológicas, enzimáticas, cromatografia líquida e radioimunoensaio.

Administração intravenosa

A administração intravenosa será recomendada na septicemia e choque. Pode, também, ser a via de administração preferida para alguns pacientes com insuficiência cardíaca congestiva, distúrbios hematológicos, queimaduras graves ou para os pacientes com massa muscular reduzida.

Para a administração intravenosa em adultos, uma dose única de GENTAMISAN Injetável pode ser diluída em 50 a 200 mL de solução salina isotônica estéril ou em solução estéril de dextrose em água a 5%; em lactentes e crianças, o volume de diluente pode ser menor. A solução pode ser infundida por um período de meia hora a duas horas.

Em certas circunstâncias, a dose única de GENTAMISAN Injetável pode ser administrada diretamente na veia ou na borracha do equipo, lentamente, por um período de 2 a 3 minutos.

Administração subconjuntival e subcapsular (cápsula de Tenon)

Clinicamente, GENTAMISAN Injetável pode ser utilizada por via subconjuntival com segurança nas infecções bacterianas oculares profundas e graves causadas por microorganismos sensíveis. Também, pode ser usada eficazmente em associação com penicilina antes e depois de cirurgias oculares, sempre que houver presença ou suspeita de infecção bacteriana.

Tais administrações devem ser feitas exclusivamente por profissionais treinados. A dose usual de gentamicina varia de 10 a 20 mg, dependendo da gravidade do caso. GENTAMISAN Injetável 40 mg/mL, ou mais, deve ser usada devido ao volume necessário para administrar essas doses. A dose apropriada é aplicada com uma seringa tuberculínica (de 1 mL) e agulha de calibre 27-30, em condições assépticas, por via subconjuntival ou dentro da cápsula de Tenon, após a instilação de um anestésico tópico. A dose pode ser repetida 24 horas depois, se necessário.

Terapia inalatória

A terapia inalatória é adjuvante da sistêmica nas infecções pulmonares graves por nebulização ou instilação intratraqueal. A dose habitual é de 20 a 40 mg a cada 8 a 12 horas, diluída em solução salina fisiológica para um volume aproximado de 2 mL.

Regime de dose específica (adultos)

Uretrite gonocócica masculina e feminina

Foi comprovado que GENTAMISAN Injetável em dose única intramuscular de 240 a 280 mg foi eficaz no tratamento da uretrite gonocócica (incluindo infecções por cepas resistentes à penicilina e a outros antibióticos) masculina e infecções gonocócicas envolvendo o trato genital inferior feminino. Se GENTAMISAN Injetável (40 mg/mL) for usada, recomenda-se que a metade da dose seja injetada em cada nádega. Para maior conveniência posológica, está disponível uma apresentação de GARAMICINA Injetável com 2 mL contendo 280 mg do antibiótico. A administração deve ser em região glútea profunda.

Infecções urinárias

Os pacientes com infecções urinárias, especialmente crônicas e repetidas e sem evidência de insuficiência renal, podem ser tratados com uma dose única diária de 160 mg de gentamicina administrada por via intramuscular durante 7 a 10 dias. Para essa indicação, há uma apresentação disponível de 1 ampola de 2 mL contendo 160 mg. Para adultos que pesam menos de 50 kg, a dose única diária é de 3,0 mg/kg de peso corporal.

Terapia concomitante - Em combinação com outros antibióticos, a dose de GENTAMISAN Injetável não deverá ser reduzida.

Modo de usar

GENTAMISAN Injetável pode ser aplicada por via intramuscular, intravenosa, subconjuntival ou subcapsular (cápsula de Tenon), nebulização ou instilação intratraqueal direta. A dose recomendada para via intravenosa e intramuscular é idêntica.

Antes do tratamento, deve-se determinar o peso corporal do paciente para calcular a dose correta. A dose do aminoglicosídeo em pacientes obesos deverá se basear na massa corporal magra estimada.

GENTAMISAN Injetável não deve ser misturada com outros medicamentos. Aplique-a em separado, de acordo com a via de administração e o esquema posológico recomendados.

Devem-se medir as concentrações séricas máximas e residuais de gentamicina a fim de não ultrapassar as concentrações adequadas. Com 2 a 3 doses diárias intravenosas ou intramusculares de GENTAMISAN Injetável, a concentração máxima medida 30 minutos a uma hora após a administração situa-se na faixa de 4 a 6 mcg/mL. Com a administração de uma dose única diária podem ocorrer, transitoriamente, concentrações máximas altas. Com qualquer esquema, a dosagem deve ser ajustada para se evitar concentrações acima de 12 mcg/mL por períodos prolongados. Também, devem-se evitar níveis séricos residuais acima de 2 mcg/mL, imediatamente antes da próxima dose. A determinação de uma concentração sérica adequada num paciente deve levar em conta a sensibilidade do agente causal, gravidade da infecção e o estado imunológico do paciente.

Normalmente, a duração do tratamento para todos os pacientes é de 7 a 10 dias. Em infecções complicadas, recomenda-se tratamento mais prolongado. Nesses casos, recomenda-se avaliar regularmente as funções renal, auditiva e vestibular, uma vez que é mais provável a ocorrência de toxicidade com tratamentos acima de 10 dias. As doses devem ser reduzidas quando clinicamente indicado.

9. REAÇÕES ADVERSAS

Nefrotoxicidade - Os efeitos nefrotóxicos, como demonstrado pela presença de cilindros, células ou proteínas na urina ou pelo levantamento de BUN, NPN, creatinina sérica e oligúria, têm sido relatados. Estes efeitos ocorrem mais frequentemente em pacientes com antecedentes de insuficiência renal e nos tratados durante longos períodos ou com doses mais altas que as recomendadas.

Pacientes idosos e pediátricos podem estar particularmente em risco, e é aconselhável observação clínica monitorada. Avaliação periódica da função renal e eletrólitos séricos é aconselhável para pacientes que receberam terapia prolongada (acima de 7 a 10 dias) com GENTAMISAN ou que foram tratados com doses acima da dose recomendada de acordo com idade, peso, ou função renal estimada.

Neurotoxicidade – Foram relatados efeitos adversos sobre os ramos vestibular e auditivo do oitavo par craniano, principalmente em pacientes com alteração da função renal ou nos que fazem uso de altas doses e/ou que se submetem a tratamentos prolongados. Esses sintomas incluem tontura, vertigem, tinido, ataxia, sensação de ruído nos ouvidos e perda de audição. A perda de audição manifesta-se inicialmente pela diminuição da audição aos sons de alta tonalidade, e podem ser irreversíveis. Como com outros aminoglicosídeos, as anormalidades vestibulares também podem ser irreversíveis. Outros fatores que podem aumentar o risco de ototoxicidade induzida por aminoglicosídeos

incluem: desidratação, administração concomitante com ácido etacrínico ou furosemida, ou exposição prévia a outras drogas ototóxicas. Também foram relatados formigamento na pele, espasmos musculares, convulsões e uma síndrome similar à *miastenia gravis*.
Outras reações adversas possivelmente relacionadas à gentamicina incluem: depressão respiratória, letargia, confusão, depressão, distúrbios visuais, diminuição do apetite, perda de peso, hipotensão e hipertensão; erupções cutâneas, prurido, urticária, ardor generalizado, edema laríngeo, reações anafilactoides, febre, cefaleia; náusea, vômito, aumento da salivação, estomatite; púrpura, pseudotumor cerebral, síndrome orgânica cerebral aguda, fibrose pulmonar, alopecia, dores articulares, hepatomegalia transitória e esplenomegalia. Muito raramente foi relatada anafilaxia.
Embora a tolerância local à GENTAMISAN Injetável geralmente seja excelente, foi relatada, ocasionalmente, dor no local da injeção.
Raramente, têm-se observado atrofia cutânea ou necrose - sugestivas de irritação local.

Alterações em testes laboratoriais
As anormalidades nos exames laboratoriais, possivelmente relacionadas com a gentamicina, incluem: elevação das transaminases séricas [ALT (TGP), AST (TGO)] e aumento da desidrogenase lática no soro (DHL) e da bilirrubina; diminuição do cálcio, magnésio, sódio e potássio séricos; anemia, leucopenia, granulocitopenia, agranulocitose transitória, eosinofilia; aumento ou diminuição do número de reticulócitos; e trombocitopenia. Embora as anormalidades nos exames clínicos laboratoriais possam ser achados isolados, elas podem se associar a sinais e sintomas clinicamente relacionados. Foram relatadas tardiamente atrofia subcutânea ou necrose gordurosa, sugerindo irritação local.

Em casos de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária - NOTIVISA, disponível em www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/index.htm, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. SUPERDOSE
Podem ocorrer as reações adversas descritas para a gentamicina (ver "9. REAÇÕES ADVERSAS"). Em casos de superdose ou reações tóxicas, a hemodiálise pode ajudar a retirar a gentamicina do sangue. Com a diálise peritoneal, a proporção é consideravelmente menor à obtida por hemodiálise.
Em recém-nascidos deve-se considerar a possibilidade de realizar exsanguineotransfusão. Procedimentos desse tipo são de particular importância em pacientes com insuficiência renal.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS

M.S. 1.0186.0002.0035
Farm. Resp.: Amanda Bermejo Oba CRF-SP nº 38.103

Registrado e fabricado por:
Santisa Laboratório Farmacêutico S/A
Rua: Monsenhor Claro, nº 6-90
CEP. 17015-130 – Bauru – SP
Telefone: (14) 2108-4900
CNPJ 04.099.395/0001-82
Indústria Brasileira.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA.

SAC (14) 2108-4900
sac@santisa.com.br

SANTISA

Anexo B

Histórico de Alteração da Bula

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	Nº expediente	Assunto	Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
18/08/2014	gerado no momento do peticionamento	10457 – SIMILAR – Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	N/A	N/A	N/A	N/A	Versão Inicial	VP VPS	Solução Injetável 80mg/2mL

Zydus
Nikkho

levofloxacino

Zydus Nikkho Farmacêutica Ltda
Comprimido Revestido
500 mg
Bula do Paciente e do Profissional de Saúde

Zydus
Nikkho

levofloxacino
Comprimidos Revestidos
Medicamento Genérico Lei nº 9.787, de 1999

I- IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

Forma farmacêutica, via de administração e apresentação:
Comprimido 500 mg.....Cartucho contendo 7 comprimidos resvestidos

VIA ORAL
USO ADULTO

COMPOSIÇÃO:
Cada comprimido revestido de 500 mg contém:
levofloxacino hemi-hidratado.....512,46 mg (*)
excipiente (**) qsq.....1 comprimido revestido
(*) equivalente a 500 mg de levofloxacino base
(**) excipientes: celulose microcristalina, crospovidona, hiprolose, dióxido de titânio coloidal, estearato de magnésio, opadry Pink (hipromelose, lactose monohidratada, dióxido de titânio, macrogol, talco, óxido férrico vermelho).

II- INFORMAÇÕES AO PACIENTE

Ação esperada do medicamento:
levofloxacino é um medicamento pertencente ao grupo dos fármacos conhecidos como antibióticos. levofloxacino é indicado para o tratamento de infecções causadas por germes sensíveis ao levofloxacino. A ação do medicamento inicia-se logo após a sua administração, continuando progressivamente com o decorrer do tratamento, até a eliminação da infecção.

Cuidados de armazenamento:
Comprimidos: Conservar em temperatura ambiente (15°C a 30°C). Proteger da luz e umidade.

Prazo de validade:
Ao adquirir o produto, verifique na embalagem externa se ele obedece ao prazo de validade. Não tome medicamento com o prazo de validade vencido. Pode ser perigoso para a sua saúde.

Gravidez e lactação:
Informe ao seu médico a ocorrência de gravidez na vigência do tratamento ou após seu término. Informar ao médico se está amamentado. Não se recomenda o uso de levofloxacino durante a gravidez e a lactação.

Cuidados de administração:
Siga a orientação do seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento. Normalmente, a dose oral diária é de 500 mg a cada 24 horas, dependendo da condição a ser tratada.

Uso em crianças:
levofloxacino não deve ser usado em crianças e adolescentes em fase de crescimento.

Pacientes idosos:
As doses recomendadas são válidas também para pacientes idosos. Não há necessidade de ajuste das doses, desde que esses pacientes não tenham doença nos rins.

Interrupção do tratamento:
Não interromper o tratamento sem o conhecimento do seu médico. É muito importante que você cumpra exatamente o total de dias de tratamento prescrito.

Reações adversas: Informe seu médico o aparecimento de reações desagradáveis. Os efeitos colaterais mais freqüentes são: diarréia, dor de cabeça e náusea. Também podem ocorrer, embora menos freqüentemente: flatulência, dor abdominal, erupção da pele e coceira, dispepsia, insônia, tontura e vaginite.

Zydus Nikkho

TODO MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS.

Ingestão concomitante com outras substâncias:
Avise seu médico a respeito de outros medicamentos que você esteja tomando, inclusive aqueles que você comprou sem receita médica e quaisquer outros remédios ou suplementos dietéticos que você esteja usando. É muito importante que seu médico saiba se você está tomando antiácidos, polivitamínicos e preparações contendo ferro ou zinco, pois eles podem interferir na absorção do levofloxacino. Caso tais medicamentos sejam necessários, eles deverão ser tomados duas horas antes ou duas horas depois da administração de levofloxacino. É desaconselhável a ingestão de bebidas alcoólicas durante o tratamento com levofloxacino.

Contra-indicações:
Avise seu médico sobre problemas de saúde ou alergias que você tem ou teve no passado. Você não deve tomar levofloxacino se você for alérgico ao levofloxacino, a outros antibióticos quinolônicos ou a qualquer ingrediente do produto.

Advertências e Precauções:
Informe seu médico sobre qualquer medicamento que esteja usando, antes do início, ou durante o tratamento.
Não deve ser utilizado durante a gravidez e a lactação.

Levofloxacino Comprimidos: Este medicamento não pode ser partido ou mastigado.
Efeitos sobre a capacidade de dirigir e operar máquinas: levofloxacino pode provocar tontura ou outros efeitos colaterais neurológicos, que podem afetar sua vigilância ou sua habilidade para dirigir.
Durante o tratamento o paciente não deve dirigir veículos ou operar máquinas, pois sua habilidade e atenção podem estar prejudicadas.

NÃO TOME REMÉDIO SEM O CONHECIMENTO DO SEU MÉDICO. PODE SER PERIGOSO PARA A SAÚDE.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

CARACTERÍSTICAS
Propriedades farmacodinâmicas

Mecanismo de ação
O levofloxacino é um agente antibacteriano sintético de amplo espectro, para administração oral ou intravenosa. Quimicamente, o levofloxacino é o isômero levógiro (isômero-L) do racemato ofloxacino, um agente antibacteriano quinolônico. A atividade antibacteriana do ofloxacino deve-se basicamente ao isômero-L.
O mecanismo de ação do levofloxacino e de outros antimicrobianos fluoroquinolônicos envolve a inibição da topoisomerase IV bacteriana e da DNA-girase (ambas são topoisomerases bacterianas tipo II), enzimas necessárias para a replicação, transcrição, restauração e recombinação do DNA. Nesse sentido, o isômero-L produz mais pontes de hidrogênio e, portanto, complexos mais estáveis, com a DNA-girase do que o isômero-D. Microbiologicamente, isso se traduz numa atividade antibacteriana 25 a 40 vezes maior para o isômero-L, o levofloxacino, do que para o isômero-D. Os derivados quinolônicos inibem rápida e especificamente a síntese do DNA bacteriano.

Microbiologia
O levofloxacino apresenta atividade *in vitro* contra um amplo espectro de bactérias aeróbicas e anaeróbicas gram-positivas e gram-negativas. A atividade bactericida do levofloxacino é rápida e freqüentemente ocorre em níveis próximos da Concentração Inibitória Mínima (CIM).
O levofloxacino exibe atividade *in vitro* contra a maioria das cepas dos microorganismos citados a seguir:

Zydus
Nikkho

Aeróbios Gram-positivos
Enterococcus avium
Enterococcus faecium
Staphylococcus aureus
Staphylococcus epidermidis
Staphylococcus haminis
Streptococcus constellatus
Streptococcus (Grupos C/F, D, G)
Streptococcus milleri
Streptococcus sanguis
Streptococcus (Grupo Viridans)

Anaeróbios Gram-positivos
Clostridium perfringens
Clostridium spp.
Peptostreptococcus anaerobius
Peptostreptococcus magnus
Propionibacterium acnes

Aeróbios Gram-negativos
Acinetobacter baumannii
Actinetobacter lwoffi
Aeromonas hydrophila
Bordetella pertussis
Campylobacter jejuni
Citrobacter (diversus) koseri
Pantoea (Enterobacter) aerogenes
Enterobacter agglomerans
Enterobacter sakazakii
Flavobacterium meningosepticum
Legionella spp.
Morganella morganii
Neisseria gonorrhoeae
N. gonorrhoeae (produtora de penicilinase)
Proteus vulgaris
Providencia rettgeri
Providencia spp
Providencia stuartii
Pseudomonas fluorescens
Pseudomonas putida
Salmonella enteritidis
Salmonella spp
Serratia liquefaciens
Serratia marcescens
Serratia spp
Shigella spp
Stenotrophomonas maltophilia
Vibrio cholerae
Vibrio parahaemolyticus
Yersinia enterocolitica

Anaeróbios Gram-negativos
Bactemidex distasonis
Bacteroides fragilis
Bacteroides intermedius
Veillonella parvula

Outros microorganismos
Mycobacterium fortuitum
Mycobacterium kansasii
Mycobacterium marinum
Mycobacterium tuberculosis
Mycoplasma fermentans
Mycoplasma haminis
Ureaplasma urealyticum

O levofloxacino é ativo contra as cepas produtoras de beta-lactamase dos microorganismos listados anteriormente.
O levofloxacino não é ativo contra *Treponema pallidum*.
O levofloxacino tem se mostrado ativo contra a maioria das cepas susceptíveis dos seguintes microorganismos, tanto in vitro como em infecções clínicas:

Aeróbios Gram-positivos
Enterococcus faecalis
Staphylococcus aureus
Staphylococcus epidermidis
Staphylococcus saprophyticus
Streptococcus agalactiae
Streptococcus pneumoniae
Streptococcus pyogenes

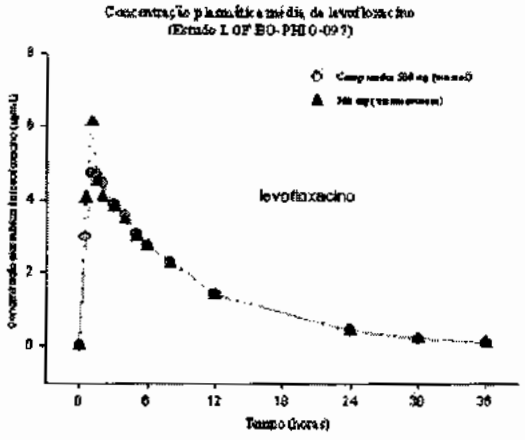
Aeróbios Gram-negativos
Citrobacter freundii
Enterobacter cloacae
Escherichia coli
Haemophilus influenzae
Haemophilus parainfluenzae
Klebsiella oxytoca
Klebsiella pneumoniae
Legionella pneumophila
Moraxella catarrhalis
Proteus mirabilis
Pseudomonas aeruginosa

Outros microorganismos
Chlamydia pneumoniae
Mycoplasma pneumoniae

Zydus
Nikkho

Resistência ao levofloxacino devida a mutação espontânea *in vitro* é um fenômeno muito raro (média 10^{-9} a 10^{-10}). Embora tenha sido observada resistência cruzada entre levofloxacino e outras fluorquinolonas, alguns microorganismos resistentes a outras quinolonas, como o ofloxacino, podem ser sensíveis ao levofloxacino.
Na falta de um teste de sensibilidade ao levofloxacino, a sensibilidade do microorganismo ao ofloxacino pode ser utilizada para predizer a sensibilidade ao levofloxacino. Contudo, embora microorganismos sensíveis ao ofloxacino possam ser considerados sensíveis ao levofloxacino, o contrário nem sempre é verdadeiro.

Propriedades farmacocinéticas
O levofloxacino é absorvido rapidamente e quase completamente após a administração oral.
O pico de concentração plasmática (aproximadamente 5,1 µg/mL) é obtido uma a duas horas após a ingestão.
A biodisponibilidade absoluta tanto do comprimido de 500 mg como do comprimido de 750 mg é de aproximadamente 99%. A ingestão de alimentos não altera de maneira clinicamente significativa a absorção do levofloxacino.
As concentrações plasmáticas do levofloxacino após a administração intravenosa são semelhantes e comparáveis, em extensão (AUC), às obtidas após a administração oral, quando se utilizam doses equivalentes (mg/mg). Portanto, a via oral e a via intravenosa podem ser consideradas intercambiáveis. (Vide gráfico abaixo).
Concentração plasmática média de levofloxacino- O perfil em indivíduos saudáveis após dose única de 500 mg de levofloxacino de comprimidos e solução intravenosa.



A farmacocinética do levofloxacino é linear e previsível após a administração de doses únicas e doses múltiplas. As concentrações plasmáticas aumentam proporcionalmente com o aumento das doses orais, numa faixa de 250 a 1.000 mg.

Dose oral (mg)	Pico da concentração plasmática (µg/mL)	Área sob a curva (AUC0-∞, µg.h/mL)
250	2.8	27.2
500	5.1	47.9
750	7.1	82.2
1000	8.9	111.0

Zydus
Nikkho

O estado de equilíbrio é atingido 48 horas após a administração de 500 mg em esquemas de uma dose e de duas doses diárias. O pico e o vale da concentração plasmática atingidos após doses múltiplas em regimes de dose única diária oral foi de aproximadamente 5,7 e 0,5 µg/mL, respectivamente; após doses múltiplas com regime de administração oral de 2 vezes ao dia, esses valores foram de aproximadamente 7,8 e 3,0 µg/mL, respectivamente. Após doses intravenosas, o pico e o vale da concentração plasmática atingidos após múltiplas doses no regime de dose única foram de aproximadamente 6,4 e 0,6 µg/mL, respectivamente.

Após doses múltiplas com regime de administração endovenosa de 2 vezes ao dia, esses valores foram de aproximadamente 7,9 e 2,3 µg/mL, respectivamente. O volume médio de distribuição do levofloxacino varia, em geral, de 74 a 112 litros após doses únicas ou múltiplas de 500 mg ou 750 mg, indicando ampla distribuição pelos tecidos. A penetração do levofloxacino na pele é rápida e completa. O levofloxacino também penetra rapidamente na parte esponjosa e cortical dos tecidos ósseos, tanto na cabeça do fêmur quanto na sua parte distal. Os picos de concentração tissular variam de 2,4 a 15 mcg/g e são obtidos cerca de 2 a 3 horas após a administração oral. A ligação do levofloxacino às proteínas séricas, *in vitro*, é de aproximadamente 24 a 38% em todas as espécies estudadas, numa faixa de 1 a 10 mcg/mL; a ligação se faz principalmente com a albumina sérica em humanos.

O levofloxacino liga-se às proteínas plasmáticas independentemente da concentração do fármaco.

O levofloxacino é esterioquimicamente estável no plasma e na urina e não se converte metabolicamente no seu enantiômero, o D-ofloxacino. A biotransformação do levofloxacino é limitada, uma vez que o fármaco é basicamente excretado inalterado na urina. Após a administração oral, aproximadamente 87% da dose administrada é recuperada inalterada na urina, num período de 48 horas, enquanto que menos de 4% da dose é recuperada nas fezes, num período de 72 horas. Menos de 5% da dose administrada é recuperada na urina como metabólitos desmetil e N-óxido, os únicos metabólitos identificados no homem. Estes metabólitos não apresentam atividade farmacológica relevante.

A meia-vida de eliminação plasmática terminal média do levofloxacino varia de 6 a 8 horas, após a administração de doses únicas ou de doses múltiplas.

A média aparente do *clearence* corpóreo total e do *clearence* renal varia de aproximadamente 144 a 226 mL/min e 96 a 142 mL/min, respectivamente. O excessivo *clearence* renal da filtração glomerular sugere que a secreção tubular de levofloxacino ocorre em adição a sua filtração glomerular.

A administração concomitantemente de cimetidina ou de probenecida resulta em aproximadamente 24% e 36% na redução do *clearence* renal de levofloxacino, indicando que a secreção de levofloxacino ocorre no túbulo renal proximal. Cristais de levofloxacino não foram encontrados em nenhuma amostra de urinas recém coletadas em indivíduos recebendo levofloxacino.

INDICAÇÕES

Levofloxacino é indicado no tratamento de infecções bacterianas causadas por agentes sensíveis ao levofloxacino, tais como:

Zydus
Nikkho

- Infecções do trato respiratório superior e inferior, incluindo sinusite, exacerbações agudas de bronquite crônica e pneumonia.
- Infecções da pele e tecido subcutâneo, complicadas e não complicadas, tais como impetigo, abcessos, furunculose, celulite e erisipela.
- Infecções do trato urinário, incluindo pielonefrite.
- Osteomielite.

CONTRA-INDICAÇÕES

Hipersensibilidade ao levofloxacino, a outros agentes antimicrobianos derivados das quinolonas ou a quaisquer outros componentes da fórmula do produto.

ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Informe seu médico sobre qualquer medicamento que esteja usando, antes do início, ou durante o tratamento.

Reações anafiláticas e/ou de hipersensibilidade grave e ocasionalmente fatal foram relatadas em pacientes que receberam tratamento com quinolonas, incluindo o levofloxacino. Essas reações freqüentemente ocorrem após a primeira dose.

Algumas reações foram acompanhadas por colapso cardiovascular, hipotensão/choque, convulsões, perda da consciência, formigamento, angioedema, obstrução das vias aéreas, dispnéia, urticária, coceira e outras reações cutâneas sérias. O tratamento com o levofloxacino deve ser interrompido imediatamente diante do aparecimento de exantema cutâneo ou qualquer outro sinal de hipersensibilidade. Incidentes graves e algumas vezes fatais devidos a um mecanismo imunológico desconhecido foram relatados em pacientes que foram tratados com quinolonas, incluindo, raramente, o levofloxacino. Esses eventos podem ser graves e geralmente ocorrem após a administração de doses múltiplas. As manifestações clínicas, isoladas ou associadas, podem incluir: febre, exantema ou reações dermatológicas graves; vasculite; artralgia; mialgia; doença do soro; pneumonite alérgica; nefrite intersticial; falência ou insuficiência renal aguda; hepatite; icterícia; falência ou necrose hepática aguda; anemia, inclusive hemolítica e aplástica; trombocitopenia, leucopenia; agranulocitose; pancitopenia e/ou outras anormalidades hematológicas.

A medicação deve ser interrompida imediatamente diante do aparecimento de exantema cutâneo ou qualquer outro sinal de hipersensibilidade e medidas de apoio devem ser adotadas.

Foram recebidos relatos pós-comercialização muito raros de hepatotoxicidade grave (incluindo hepatite aguda e eventos fatais) de pacientes tratados com o levofloxacino.

Não foram detectadas evidências de hepatotoxicidade séria associada ao medicamento em estudos clínicos com mais de 7.000 pacientes. A hepatotoxicidade grave geralmente ocorreu em 14 dias após o início da terapia e a maioria dos casos ocorreu em até 6 dias. A maioria dos casos de hepatotoxicidade grave não foi associada a hipersensibilidade. A maioria dos relatos de hepatotoxicidade fatal ocorreu em pacientes com 65 anos de idade ou mais e a maioria não estava associada a hipersensibilidade. O levofloxacino deve ser descontinuado imediatamente se o paciente desenvolver sinais e sintomas de hepatite.

Foram relatadas convulsões e psicoses tóxicas em pacientes sob tratamento com derivados quinolônicos, incluindo o levofloxacino. As quinolonas também podem provocar um aumento da pressão intracraniana e estimulação do sistema nervoso central podendo desencadear tremores, inquietação, ansiedade, tontura, confusão, alucinações, paranóia, depressão, pesadelos, insônia e, raramente, pensamentos ou atos suicidas.

Zydus Nikkho

Essas reações podem ocorrer após a primeira dose. Se essas reações ocorrerem em pacientes sob tratamento com o levofloxacino, o fármaco deve ser descontinuado e medidas adequadas devem ser adotadas. Como todas as quinolonas, o levofloxacino deve ser usado com cautela em pacientes com distúrbios do SNC, suspeitos ou confirmados, os quais possam predispor a convulsões ou diminuir o limiar de convulsão (por exemplo, arteriosclerose cerebral grave, epilepsia) ou na presença de outros fatores de risco que possam predispor a convulsões ou diminuir o limiar de convulsão (por exemplo, tratamento com outros fármacos, distúrbio renal).

Foram relatados em pacientes recebendo quinolonas, inclusive levofloxacino, casos muito raros de polineuropatia axonal de nervos sensoriais ou sensomotores acometendo axônios curtos e longos resultando em parestesias, hipostesias, disestesias e fraqueza. O levofloxacino deve ser descontinuado em pacientes que apresentem qualquer um dos sintomas acima. Neuropatia periférica associada a quinolona pode ser uma condição irreversível.

Colite pseudomembranosa foi relatada com quase todos os agentes antibacterianos, incluindo o levofloxacino e pode variar, em gravidade, de intensidade leve até um potencial risco de vida. Assim, é importante considerar esse diagnóstico em pacientes que apresentarem diarréia após a administração de qualquer agente antibacteriano.
O tratamento com agentes antibacterianos altera a flora normal do cólon e pode permitir o crescimento excessivo de *Clostridium*. Estudos indicam que a toxina produzida pelo *Clostridium difficile* é uma das causas primárias de colite associada a antibióticos.

Algumas quinolonas, incluindo o levofloxacino, têm sido associadas ao prolongamento do intervalo QT no eletrocardiograma e a casos infreqüentes de arritmia. Durante o período pós-comercialização, casos muito raros de "Torsades de Pointes" foram relatados em pacientes tomando levofloxacino. Em geral, estes relatos envolveram pacientes que já apresentavam condições médicas associadas ou faziam uso concomitante de outros medicamentos que poderiam ter contribuído para o evento. Em um estudo com 48 voluntários sadios recebendo doses únicas de 500, 1000 e 1500 mg de levofloxacino e placebo foi observado um aumento no QTc médio em relação à linha de base para o pós-tratamento. Este aumento foi relacionado à dose. Estas alterações foram pequenas e não estatisticamente significantes em relação ao placebo para a dose de 500 mg, com significância estatística variável para a dose de 1000 mg, dependendo do método de correção utilizado e estatisticamente significante para a dose de 1500 mg. A relevância clínica destas alterações é desconhecida.

O levofloxacino deve ser evitado em pacientes com histórico de prolongamento do intervalo QT, pacientes com hipocalemia não tratada e pacientes recebendo agentes antiarrítimicos classe IA (quinidina, procainamida) ou classe III (amiodarona, sotalol).

Rupturas dos tendões do ombro, da mão, do tendão de Aquiles ou outros tendões, exigindo reparação cirúrgica ou resultando em incapacidade prolongada foram relatadas em pacientes que receberam quinolonas, incluindo o levofloxacino. Relatos ocorridos no período pós-comercialização indicam que o risco pode ser maior em pacientes que estejam concomitantemente recebendo corticosteróides, especialmente os idosos.

O tratamento com levofloxacino deve ser interrompido se o paciente apresentar dor, inflamação ou ruptura de tendão. Os pacientes devem repousar e evitar exercícios até que o diagnóstico de tendinite ou ruptura de tendão tenha sido seguramente excluído. A ruptura de tendão pode ocorrer durante ou após a terapia com quinolonas, incluindo o levofloxacino.

Deve-se ter cuidado ao administrar o levofloxacino em pacientes com insuficiência renal, pois o fármaco é excretado principalmente pelo rim. Em pacientes com insuficiência renal é necessário o ajuste das doses para evitar o acúmulo de levofloxacino devido à diminuição da depuração (ver "Posologia").

Reações de fototoxicidade moderadas a graves foram observadas em pacientes expostos à luz solar direta ou luz ultravioleta (UV), enquanto recebiam tratamento com quinolonas. A excessiva exposição à luz solar ou à

Zydus
Nikkho

luz ultravioleta deve ser evitada. Entretanto, em testes clínicos, a fototoxicidade foi observada em menos de 0,1% dos pacientes. Se ocorrer fototoxicidade, o tratamento deve ser interrompido.

Como no caso das outras quinolonas, foram relatados distúrbios na glicose sangüínea, geralmente em pacientes diabéticos sob tratamento concomitante com um agente hipoglicemiante oral ou com insulina.

Nestes pacientes, recomenda-se cuidadosa monitoração da glicose sangüínea. Se ocorrer uma reação hipoglicemiante, o tratamento com levofloxacino deve ser interrompido.

Embora não tenha sido relatada cristalúria nos testes clínicos realizados com o levofloxacino, adequada hidratação deve ser mantida para prevenir a formação de urina altamente concentrada.

Gravidez e lactação

Não foram realizados estudos controlados com levofloxacino em gestantes. Portanto, levofloxacino deverá ser utilizado durante a gravidez somente se o benefício esperado superar o risco potencial para o feto.

Devido ao potencial de ocorrência de reações adversas graves nos lactentes de mães sob tratamento com o levofloxacino, deve-se decidir entre interromper a amamentação e iniciar, manter ou não o tratamento com o fármaco, levando-se em consideração a importância do medicamento para a mãe.

Uso pediátrico
A segurança e a eficácia da utilização do levofloxacino em crianças e adolescentes em fase de crescimento não foram estabelecidas. No entanto, já foi demonstrado que as quinolonas produzem erosão nas articulações que suportam peso, bem como outros sinais de artropatia, em animais jovens de várias espécies.
Portanto, a utilização do levofloxacino nessas faixas etárias não é recomendada.

Efeitos sobre a capacidade de dirigir e operar máquinas.
Levofloxacino pode provocar efeitos neurológicos adversos como vertigem e tontura, portanto o paciente deve ser aconselhado a não dirigir automóvel, operar máquinas ou dedicar-se a outras atividades que exijam coordenação e alerta mental, até que se saiba qual a reação individual do paciente frente ao fármaco.

INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS E OUTRAS FORMAS DE INTERAÇÃO

Quando levofloxacino é administrado por via oral: embora a quelação entre o levofloxacino e cátions divalentes seja menos marcante que a observada com outros derivados quinolônicos, a administração concomitante de comprimidos de levofloxacino e antiácidos contendo cálcio, magnésio ou alumínio, bem como sucralfato, cátions metálicos como ferro e preparações multivitamínicas contendo zinco podem interferir na absorção gastrintestinal do levofloxacino, resultando em níveis na urina e no soro consideravelmente inferiores ao desejável. Esses agentes devem ser tomados pelo menos duas horas antes ou duas horas depois da administração do levofloxacino.

Como no caso de outras quinolonas, a administração concomitante de levofloxacino e teofilina pode prolongar a meia-vida desta última, elevar os níveis de teofilina no soro e aumentar o risco de reações adversas relacionadas à teofilina. Portanto, os níveis de teofilina devem ser cuidadosamente monitorados e os necessários ajustes em suas doses devem ser realizados, se necessário, quando o levofloxacino for coadministrado.

Reações adversas, incluindo convulsões, podem ocorrer com ou sem a elevação do nível de teofilina no soro. Nenhum efeito significativo do levofloxacino sobre as concentrações plasmáticas, AUC e outros parâmetros de biodisponibilidade da teofilina foram detectados em um estudo clínico envolvendo 14 voluntários sadios.

De modo semelhante, nenhum efeito aparente da teofilina sobre biodisponibilidade e absorção do levofloxacino foi observado.

A administração concomitante do levofloxacino com a varfarina, a digoxina ou a ciclosporina não exige modificação das doses de nenhum dos medicamentos.

Zydus Nikkho

Entretanto, o tempo de protrombina e os níveis de digoxina devem ser cuidadosamente monitorados em pacientes que estejam sob tratamento concomitante com varfarina, ou digoxina, respectivamente.

O levofloxacino pode ser administrado com segurança a pacientes sob tratamento concomitante com probenecida ou cimetidina, desde que a dose do levofloxacino seja adequadamente ajustada com base na função renal do paciente, uma vez que a probenecida e a cimetidina diminuem a depuração renal e prolongam a meia-vida do levofloxacino.

A administração concomitante de fármacos antiinflamatórios não-esteróides e de derivados quinolônicos, incluindo o levofloxacino, pode aumentar o risco de estimulação do SNC e de convulsões.

Alterações dos níveis de glicose sangüínea, incluindo hiperglicemia e hipoglicemia, foram relatadas em pacientes tratados concomitantemente com quinolonas e agentes antidiabéticos. Portanto, recomenda-se monitoração cuidadosa da glicose sangüínea quando esses agentes forem co-administrados. (ver "Advertências e Precauções").

A absorção e a biodisponibilidade do levofloxacino em indivíduos infectados com o HIV, com ou sem tratamento concomitante com zidovudina, foram semelhantes.

Portanto, não parece necessário realizar ajustes de dose do levofloxacino, quando estiver sendo administrado concomitantemente com a zidovudina. Os efeitos do levofloxacino sobre a farmacocinética da zidovudina não foram avaliados.

Algumas quinolonas, incluindo levofloxacino, podem produzir resultado falso positivo para opióides em exames de urina em kits de imunoensaio comercialmente disponíveis. Dependendo da situação, pode ser necessário confirmar a presença de opióides com métodos mais específicos.

REAÇÕES ADVERSAS

Dados Clínicos

Como os estudos clínicos são conduzidos em condições muito diversas, as taxas de reações adversas observadas nos estudos clínicos de um medicamento não podem ser diretamente comparadas às taxas dos estudos clínicos de outro e podem não refletir as taxas observadas na prática.

Os dados descritos a seguir refletem a exposição a levofloxacino em 7.537 pacientes em 29 estudos clínicos Fase 3 agrupados. A população estudada tinha idade média de 49,6 anos (74,2% da população tinha < 65 anos), 50,1% eram homens, 71,0% brancos, 18,8% negros. Os pacientes foram tratados com levofloxacino para uma ampla variedade de doenças infecciosas. (Ver Indicações"). A duração do tratamento foi normalmente de 3-14 dias, o número médio de dias em tratamento foi de 9,6 dias e o número médio de doses foi de 10,2. Os pacientes receberam doses de levofloxacino de 750 mg uma vez por dia, 250 mg uma vez por dia ou 500 mg uma ou duas vezes por dia. A incidência global, o tipo e a distribuição de reações adversas foram semelhantes nos pacientes que receberam doses de levofloxacino de 750 mg uma vez por dia. 250 mg uma vez por dia e 500 mg uma ou duas vezes por dia.

As reações adversas ocorridas em ≥1% dos pacientes tratados com o levofloxacino e reações adversas menos comuns ocorridas em 0,1 a <1% dos pacientes tratados com o levofloxacino são apresentadas nas Tabelas 1 e 2 a seguir.

Zydus
Nikkho

Tabela 1: Reações adversas comuns (> 1%) relatadas em estudos clínicos com levofloxacino

Classe de Sistema/Órgão	Reações Adversas	% (N=7.537)
Infecções	moniliase	1
Distúrbios Psiquiátricos	insônia (Ver "Advertências e Precauções")	4
Distúrbios do Sistema Nervoso	cefaléia tontura (Ver "Advertências e Precauções")	6 3
Distúrbios Respiratórios, Torácicos e do Mediastino	dispnéia (Ver "Advertências e Precauções")	1
Distúrbios Gastrintestinais	náusea diarréia constipação dor abdominal	7 5 3 2
	vômitos dispepsia	2 2
Distúrbios da Pele e do Tecido Subcutâneo	erupção cutânea (Ver "Advertências e Precauções") prurido	2 1
Distúrbios do Sistema Reprodutor e das Mamas	vaginite	1b
Distúrbios Gerais e Condições no Local da Administração	edema reação no local da administração dor torácica	1 1 1

a N = 7.274
b N=3.758 (mulheres).

Zydus
Nikkho

Tabela 2. Reações adversas muito comuns (0,1 a 1%) relatadas em estudos clínicos para levofloxacino

Classe de Sistema/Órgão	Reação Adversa	
Infecções	monilíase genital	
Distúrbios do Sangue e do Sistema Linfático	anemia trombocitopenia granulocitopenia	(Ver "Advertências e Precauções")
Distúrbios do Sistema Imunológico	reação alérgica	
Distúrbios Metabólicos e Nutricionais	hiperglicemia hipoglicemia hipercalemia	
	hipercalemia	
Distúrbios Psiquiátricos	ansiedade agitação confusão depressão alucinações pesadelos	
	distúrbios do sono anorexia sonhos anormais	
Distúrbios do Sistema Nervoso	tremores convulsões	
	parestesia	
	vertigem hipertonia hipercinesias marcha anormal sonolência síncope	
Distúrbios Respiratórios, Torácicos e do Mediastino	epistaxe	
Distúrbios Cardíacos	parada cardíaca palpitação taquicardia ventricular arritmia ventricular	
Distúrbios Vasculares	flebite	
Distúrbios Gastrintestinais	gastrite estomatite pancreatite esofagite gastroenterite glossite	(Ver "Advertências e Precauções")
	colite pseudomembranosa/ por *C. difficile*	
Distúrbios Hepatobiliares	função hepática anormal enzimas hepáticas aumentadas fosfatase alcalina aumentada	
Distúrbios da Pele e do Tecido Subcutâneo	urticária	(Ver "Advertências e Precauções")
Distúrbios Musculoesqueléticos e do Tecido Conjuntivo	tendinite	
	artralgia mialgia	
	dor esquelética	
Distúrbios Renais e Urinários	função renal anormal insuficiência renal aguda	(Ver "Advertências e Precauções").

a N = 7.274

Zydus
Nikkho

Dados Pediátricos

Em um grupo de 1.534 pacientes pediátricos (6 meses a 16 anos de idade) tratados com o levofloxacino para infecções respiratórias, crianças de 6 meses a 5 anos receberam 10 mg/kg de levofloxacino duas vezes por dia por aproximadamente 10 dias e as crianças com mais de 5 anos receberam 10 mg/kg a no máximo 500 mg de levofloxacino uma vez por dia por aproximadamente 10 dias. O perfil de reações adversas foi semelhante ao relatado em pacientes adultos, exceto por vômito e diarréia foram relatados mais freqüentemente em crianças do que em pacientes adultos. Entretanto, a freqüência de vômitos e diarréia foi semelhante entre as crianças tratadas com o levofloxacino e as tratadas com o antibiótico comparador não-fluoroquinolona.

Um subgrupo de 1.340 dessas crianças tratadas com o levofloxacino por aproximadamente 10 dias foi incluído em um estudo prospectivo de vigilância a longo prazo para avaliar a incidência de distúrbios musculoesqueléticos definidos pelo protocolo (artralgia, artrite, tendinopatia, anormalidade na marcha) durante 60 dias e 1 ano após a primeira dose do levofloxacino.

Durante o período de 60 dias após a primeira dose, a incidência de distúrbios musculoesqueléticos definidos pelo protocolo foi maior nas crianças tratadas com o levofloxacino do que nas tratadas com o antibiótico comparador não-fluoroquinolona (2,1% vs. 0,9%, respectivamente [p=0,038]). Em 22/28 (78%) dessas crianças, distúrbios relatados foram caracterizados como artralgia. Uma observação semelhante foi feita durante o período de 1 ano, com incidência maior de distúrbios musculoesqueléticos definidos pelo protocolo nas crianças tratadas com o levofloxacino do que nas tratadas com o antibiótico comparador não-fluoroquinolona (3,4% vs. 1,8%, respectivamente [p=0,025]). A maioria desses distúrbios que ocorreu nas crianças tratadas com o levofloxacino foi leve e resolveu em 7 dias. Os distúrbios foram moderados em 8 crianças e leves em 35 (76%).

Experiência pós-comercialização

Reações adversas a fármacos provenientes de relatos espontâneos durante a experiência pós-comercialização mundial com levofloxacino segundo o critério de inclusão da Tabela 3. As reações adversas às drogas foram classificadas por freqüência utilizando a seguinte convenção:

Muito freqüente ≥ 1/10

Freqüente ≥ 1/100 e < 1/10

Zydus Nikkho

Pouco freqüente >1/1000 e < 1/100

Raro >1/10000 e < 1/1000

Muito raro <1/10000, incluindo relatos isolados.

As freqüências abaixo refletem as taxas relatadas de reações adversas ao fármaco a partir de relatos espontâneos e não representam estimativas mais precisas da incidência que pode ser obtida em estudos clínicos e epidemiológicos.

Tabela 3- Relatos de eventos adversos com o fármaco pós-comercialização

Distúrbios do tecido cutâneo e subcutâneo:

Muito raro: erupções bolhosas incluindo síndrome de Stevens-Johnson, necrose epidérmica tóxica e eritema multiforme e vasculite leucocitoclástica e reação de fotosensibilidade (ver "Advertências e Precauções").

Distúrbios do tecido musculoesquelético e conectivo:

Muito raro: rabdomiólise, ruptura do tendão (ver "Advertências e Precauções"), dano muscular incluindo ruptura e distúrbios vasculares.

Muito raro: vasodilatação

Distúrbios do sistema nervoso:

Muito raro: anosmia, ageusia, parosmia, disgesia, neuropatia periférica (ver "Advertências e Precauções"), e casos isolados de encefalopatia, e eletrocardiograma anormal e disfonia.

Distúrbios ópticos:

Muito raro: distúrbios visuais incluindo, diplopia, redução da acuidade visual, visão embaçada e escotoma.

Distúrbio da audição e labirinto:

Muito raro: hipoacusia, tinido.

Distúrbios psiquiátricos:

Muito raro: psicose paranóia, e relatos isolados de tentativa de suicídio / ideação (ver "Advertências e Precauções").

Zydus
Nikkho

Distúrbios hepáticos e biliares:

Muito raro: insuficiência hepática (incluindo casos fatais), hepatite, icterícia (ver "Advertências e Precauções").

Distúrbios cardíacos:

Muito raro: taquicardia, relatos isolados de "Torsades de Pointes", e prolongamento do intervalo QT do eletrocardiograma (ver "Advertências e Precauções").

Distúrbios respiratórios, torácicos e do mediastino:

Relatos isolados de pneumonite alérgica (ver "Advertências e Precauções").

Distúrbios do sistema sangüíneo e linfático:

Muito raro: pancitopenia, anemia aplásica, leucopenia, anemia hemolítica e eosinofilia (ver "Advertências e Precauções").

Distúrbios renais e urinários:

Muito raro: nefrite intersticial (ver "Advertências e Precauções").

Distúrbios do sistema imune:

Muito raro: reação de hipersensibilidade às vezes fatal, incluindo reação anafilactóide e anafilática, choque anafilático, edema angioneurótico e doença do soro (ver "Advertências e Precauções").

Investigações

Muito raro: aumento do tempo de protrombina, prolongamento da taxa internacional normalizada e aumento das enzimas musculares.

POSOLOGIA

• levofloxacino comprimidos:

A dose usual para pacientes adultos, com função renal normal, é de 500 mg a cada 24 horas, dependendo da condição a ser tratada.

A administração de 500 mg de levofloxacino com alimentos aumenta o tempo necessário para alcançar o pico

Zydus Nikkho

de concentração plasmática em cerca de 1 hora e diminui o pico de concentração plasmática em aproximadamente 14 % para cada comprimido administrado. Os comprimidos podem ser ingeridos independentemente das refeições. Caso necessário, a administração de antiácidos contendo cálcio, magnésio ou alumínio, bem como de sucralfato, cátions divalentes ou trivalentes como ferro, ou preparações polivitamínicas contendo zinco deve ser feita duas horas antes ou duas horas após a administração de levofloxacino (Ver "Interações Medicamentosas e Outras Formas de Interação").

Este medicamento não pode ser partido ou mastigado.

As tabelas a seguir trazem orientações sobre as doses e a duração do tratamento, de acordo com o tipo de infecção e de acordo com a função renal.

Pacientes com função renal normal ("Clearance" de creatinina (CL_{cr}) > 50 mL/min)

Infecção*	Dose unitária	Freqüência	Duração
Infecções respiratórias agudas			
Exacerbação de bronquite crônica	500 mg	Cada 24 horas	5 - 7 dias
Pneumonia	500 mg	Cada 24 horas	7 - 14 dias
Sinusite	500 mg	Cada 24 horas	10 - 14 dias
Infecções da pele e tecido subcutâneo			
Infecção não complicada de pele e tecido subcutâneo	500 mg	Cada 24 horas	7 - 10 dias
Infecção complicada de pele e tecido subcutâneo	750 mg	Cada 24 horas	7 - 14 dias
Infecções do trato urinário			
Infecções complicadas do trato urinário e pielonefrite aguda	250 mg	Cada 24 horas	10 dias
Infecções não-complicadas do trato urinário	250 mg	Cada 24 horas	3 dias
Osteomielite	500 mg	Cada 24 horas	6-12 semanas

*De acordo com os patógenos relacionados

Pacientes com Insuficiência Renal (isto é, CLCR < 50 mL/min)

Administrar o levofloxacino com cuidado na presença de insuficiência renal. Deve-se realizar uma avaliação clínica minuciosa e exames laboratoriais adequados antes e durante a terapia, uma vez que a eliminação do levofloxacino pode estar reduzida.

Não é necessário ajuste para os pacientes com depuração de creatinina ≥ 50 mL/min.

Nos pacientes com função renal comprometida (depuração de creatinina <50 mL/min), o ajuste do esquema posológico é necessário para evitar acúmulo do levofloxacino devido à diminuição da depuração.

Zydus
Nikkho

A tabela a seguir mostra como ajustar a dose com base na depuração de creatinina.

Pacientes com insuficiência renal ("Clearance" de creatinina (CL_{cr}) ≤ 50 mL/min)

Quadro renal	Dose inicial	Doses subseqüentes
Infecção respiratória aguda / Infecção não complicada de pele e tecido subcutâneo / Osteomielite //Pneumonia/ Sinusite		
CLcr de 50 a 80 mL/min	Não é necessário ajuste da dose	
CLcr de 20 a 49 mL/min	500 mg	250 mg cada 24 horas
CLcr de 10 a 19 mL/min	500 mg	250 mg cada 48 horas
Hemodiálise	500 mg	250 mg cada 48 horas
CAPD*	500 mg	250 mg cada 48 horas
Infecção complicada de pele e tecido subcutâneo/Pneumonia/ Sinusite		
CLcr de 20 a 49 mL/min	750 mg	750 mg a cada 48 horas
CLcr de 10 a 19 mL/min	750 mg	500 mg a cada 48 horas
Hemodiálise	750 mg	500 mg a cada 48 horas
CAPD*	750 mg	500 mg a cada 48 horas
Infecção complicada do trato urinário / pielonefrite aguda		
CLcr ≥ 20 mL/min	Não é necessário ajuste de dose	
CLcr de 10 a 19 mL/min	250 mg	250 mg cada 48 horas
Infecção não-complicada do trato urinário		
	Não é necessário ajuste de dose	

Quando apenas a creatinina sérica é conhecida, a seguinte fórmula pode ser utilizada para estimar o *clearence* de creatinina até que o valor atual seja mensurado.

Homens CLcr (mL/min)= $\frac{\text{peso (kg) x (140 - idade)}}{\text{72 x creatinina sérica (mg/dL)}}$

Mulheres=0,85 x valor calculado para homens.

A creatinina sérica pode representar o estado de equilíbrio da função renal.

Zydus
Nikkho

Superdose

Na eventualidade de ingestão de dose excessiva de levofloxacino e se a ingestão for ainda recente, o estômago deverá ser esvaziado. O paciente deverá ser mantido em observação e deverão ser tomadas as medidas de hidratação adequadas. O levofloxacino não é removido através de hemodiálise ou diálise peritoneal de mancira eficiente.

III- DIZERES LEGAIS

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA

Reg. M.S nº 1.5651.0030

Farm. Responsável: Dra. Ana Luísa Coimbra de Almeida — CRF/RJ nº 13.227

Fabricado por: CADILA HEALTHCARE LIMITED

Sarkhej-Bavla N.H.N °. 8 A, Moraiya, Tal: Sanand,

Ahmedabad 382 210 – Índia

Importado por : ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICA LTDA.

Estrada Governador Chagas Freitas, 340

Ilha do Governador

Rio de Janeiro – RJ – BRASIL

C.N.P.J. 05.254.971/0001-81

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 0800 282 9911

Indústria Brasileira

Mabra
Farmacêutica Ltda

Ciclofemme
levonorgestrel - DCB: 05279
etinilestradiol - DCB: 03699

I - IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

Nome comercial: CICLOFEMME
Nome genérico: levonorgestrel (DCB 05279)
etinilestradiol (DCB 03699)

APRESENTAÇÃO
Drágea – (0,15 mg + 0,03 mg)– Embalagens contendo 1 ou 50 blisters com 21 drágeas.

USO ORAL
USO ADULTO

COMPOSIÇÃO
Cada drágea de **CICLOFEMME** contém:
levonorgestrel ..... 0,15 mg
etinilestradiol .....0,03 mg
Excipientes q.s.p.....1drágea
(amido, cera de carnaúba, corante óxido de ferro amarelo, croscarmelose sódica, dióxido de titânio, estearato de magnésio, glicerol, lactose, macrogrol, povidona. sacarose, cloreto de metileno, álcool etílico, carbonato de cálcio, água purificada e talco).

II - INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE
1. INDICAÇÕES
CICLOFEMME está indicado como contraceptivo oral e para o controle de irregularidades menstruais. Embora tendo eficácia bem estabelecida, há casos de gravidez em mulheres utilizando contraceptivos orais.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA
Os seguintes benefícios à saúde relacionados ao uso de contraceptivos orais combinados são confirmados pelos estudos epidemiológicos com formulações de contraceptivos orais combinados utilizando amplamente doses maiores que 35 µg de etinilestradiol ou 50 µg de mestranol:
Efeitos sobre a menstruação: melhora da regularidade do ciclo menstrual; diminuição da perda de sangue e da incidência de anemia ferropriva; diminuição da incidência de dismenorreia.
Efeitos relacionados à inibição da ovulação: diminuição da incidência de cistos ovarianos funcionais; diminuição da incidência de gravidez ectópica.
Outros benefícios não-contraceptivos: diminuição da incidência de fibroadenomas e de doença fibrocística da mama; diminuição da incidência de doença inflamatória pélvica aguda; diminuição da incidência de câncer endometrial; diminuição da incidência de câncer de ovário; diminuição da incidência e gravidade de acne.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS
CICLOFEMME é um contraceptivo oral que combina o componente estrogênico etinilestradiol e o componente progestogênico levonorgestrel.
Farmacologia Clínica
Os contraceptivos orais combinados agem por supressão das gonadotrofinas. Embora o resultado primário dessa ação seja a inibição da ovulação, outras alterações incluem mudanças no muco cervical (que aumenta a dificuldade de entrada do esperma no útero) e no endométrio (que reduz a probabilidade de implantação).
Quando corretamente e constantemente ingeridos, a taxa provável de falha dos contraceptivos orais combinados é de 0,1% por ano, entretanto, a taxa de falha durante uso típico é de 5% por ano para todos os tipos de contraceptivos orais. A eficácia da maioria dos métodos de contracepção depende da precisão com que eles são usados. A falha do método é mais comum se ocorrer esquecimento da tomada de uma ou mais drágeas do contraceptivo.
Farmacocinética
O etinilestradiol e o levonorgestrel são rápida e quase completamente absorvidos no trato gastrintestinal. O etinilestradiol é sujeito a considerável metabolismo inicial, com uma biodisponibilidade média de 40-45%. O levonorgestrel não sofre metabolização inicial e é por isso completamente biodisponível. O levonorgestrel, no plasma, liga-se à globulina fixadora dos hormônios sexuais (SHBG) e à albumina. O etinilestradiol, contudo, liga-se apenas à albumina plasmática e acentua a capacidade fixadora da SHBG. Após a administração oral, os níveis plasmáticos máximos de cada substância ocorrem dentro de 1 a 4 horas. A meia-vida de eliminação do etinilestradiol é de aproximadamente 25 horas. É primariamente metabolizado por hidroxilação aromática, mas forma-se uma ampla variedade de metabólitos hidroxilados e metilados, que estão presentes simultaneamente em estado livre e como conjugados glicuronídicos e sulfatados. O etinilestradiol conjugado é excretado na bile e sujeito à recirculação êntero-hepática. Cerca de 40% do fármaco é excretado na urina e 60% eliminado nas fezes.
A meia-vida de eliminação do levonorgestrel é de aproximadamente 24 horas. O fármaco é metabolizado primariamente por redução do anel "A", seguida de glicuronização. Cerca de 60% do levonorgestrel é excretado na urina e 40% eliminado nas fezes.

4. CONTRAINDICAÇÕES
Os contraceptivos orais combinados não devem ser utilizados por mulheres que apresentem qualquer uma das seguintes condições: trombose venosa profunda (história anterior ou atual), tromboembolismo (história anterior ou atual), doença vascular cerebral ou coronariana arterial, valvulopatias trombogênicas, distúrbios trombogênicos, trombofilias hereditárias ou adquiridas, cefaleia com sintomas neurológicos focais tais como aura, diabetes com envolvimento vascular, hipertensão não-controlada, carcinoma da mama conhecido ou suspeito ou outra neoplasia estrogênio-dependente conhecida ou suspeita, adenomas ou carcinomas hepáticos, ou

Mabra
Farmacêutica Ltda

doença hepática ativa, desde que a função hepática não tenha retornado ao normal, sangramento vaginal de etiologia a esclarecer, pancreatite associada a hipertrigliceridemia severa (historia anterior ou atual), gravidez confirmada ou suspeita, hipersensibilidade a qualquer um dos componentes de **CICLOFEMME (levonorgestrel, etinilestradiol).**

Gravidez - categoria de risco X

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas ou que possam ficar grávidas durante o tratamento.

Este medicamento causa malformação ao bebê durante a gravidez.

Atenção: Este medicamento contém açúcar, portanto deve ser utilizado com cautela em portadores de diabetes.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

PRECAUÇÕES

1. Exame físico e acompanhamento

Antes do início do uso de contraceptivos orais combinados, devem ser realizados minuciosos histórico individual, histórico familiar e exames físicos incluindo determinação da pressão arterial. Exames das mamas, fígado, extremidades e órgãos pélvicos também devem ser conduzidos. O Papanicolau deve ser realizado se a paciente for sexualmente ativa ou se for indicado de alguma outra maneira.

Esses exames clínicos devem ser repetidos pelo menos anualmente durante o uso de contraceptivos orais combinados. O primeiro retorno deve ocorrer 3 meses após o contraceptivo oral combinado ser prescrito. A cada consulta anual, os exames devem incluir os procedimentos realizados na consulta inicial, como descrito anteriormente.

2. Efeitos sobre os carboidratos e lipídios

Relatou-se intolerância à glicose em usuárias de contraceptivos orais combinados. Por isso, pacientes com intolerância à glicose ou *diabetes mellitus* devem ser acompanhadas criteriosamente enquanto estiverem recebendo contraceptivos orais combinados. (veja **Contraindicações**).

Uma pequena parcela das usuárias de contraceptivos orais combinados pode apresentar alterações lipídicas adversas. Métodos de controle da natalidade não-hormonais devem ser considerados em mulheres com dislipidemias não-controladas. Hipertrigliceridemia persistente pode ocorrer em uma pequena parcela das usuárias de contraceptivos orais combinados. Elevações de triglicérides plasmáticos em usuárias de contraceptivos orais combinados podem resultar em pancreatite e outras complicações. Relatou-se aumento dos níveis séricos de lipoproteínas de alta densidade (HDL-colesterol) com o uso de estrogênios, enquanto que com progestogênios relatou-se diminuição dos níveis. Alguns progestogênios podem aumentar os níveis de lipoproteínas de baixa densidade (LDL) e tornar o controle das hiperlipidemias mais difícil. O efeito resultante de um contraceptivo oral combinado depende do equilíbrio atingido entre as doses de estrogênio e progestogênio e da natureza e quantidade absoluta dos progestogênios utilizados no contraceptivo. A dose dos dois hormônios deve ser levada em consideração na escolha de um contraceptivo oral combinado. Mulheres em tratamento para hiperlipidemias devem ser rigorosamente monitoradas se optarem pelo uso de contraceptivos orais combinados.

3. Sangramento genital

Algumas mulheres podem não apresentar hemorragia por supressão durante o intervalo sem drágeas. Se o contraceptivo oral combinado não foi utilizado de acordo com as orientações antes da ausência da primeira hemorragia por supressão ou se não ocorrerem duas hemorragias por supressão consecutivas, deve-se interromper o uso e utilizar um método não-hormonal de controle da natalidade até que a possibilidade de gravidez seja excluída. Pode ocorrer sangramento de escape e spotting em mulheres em tratamento com contraceptivos orais combinados, sobretudo nos primeiros três meses de uso. O tipo e a dose do progestogênio podem ser importantes. Se esse tipo de sangramento persistir ou recorrer, as causas não-hormonais devem ser consideradas e podem ser indicadas condutas diagnósticas adequadas para excluir a possibilidade de gravidez, infecção, malignidades ou outras condições. Se essas condições forem excluídas, o uso contínuo de contraceptivo oral combinado ou a mudança para outra formulação podem resolver o problema. Algumas mulheres podem apresentar amenorréia pós-pílula (possivelmente com anovulação) ou oligomenorreia, particularmente quando essas condições são preexistentes.

4. Depressão

Mulheres utilizando contraceptivos orais combinados com história de depressão devem ser observadas criteriosamente e o medicamento deve ser suspenso se a depressão reaparecer em grau severo. As pacientes que ficarem significantemente deprimidas durante o tratamento com contraceptivos orais combinados devem interromper o uso do medicamento e utilizar um método de controle da natalidade alternativo, na tentativa de determinar se o sintoma está relacionado ao medicamento.

5. Outras

As pacientes devem ser informadas que este produto não protege contra infecção por HIV (AIDS) ou outras doenças sexualmente transmissíveis. Diarreia e/ou vômitos podem reduzir a absorção do hormônio, resultando na diminuição das concentrações séricas (ver **Orientação em caso de vômitos e Interações Medicamentosas**).

Gravidez

Se ocorrer gravidez durante o tratamento com contraceptivo oral combinado, as próximas administrações devem ser interrompidas. Não há evidências conclusivas de que o estrogênio e o progestogênio contidos no contraceptivo oral combinado prejudicarão o desenvolvimento do bebê se houver concepção acidental durante seu uso. (ver **Contraindicações**).

Lactação

Pequenas quantidades de contraceptivos esteroidais e/ou metabólitos foram identificados no leite materno e poucos efeitos adversos foram relatados em lactentes, incluindo icterícia e aumento das mamas. A lactação pode ser afetada pelos contraceptivos orais combinados, pois, contraceptivos orais combinados podem reduzir a quantidade e alterar a composição do leite materno. Em geral, não deve ser recomendado o uso de contraceptivos orais combinados até que a lactante tenha deixado totalmente de amamentar a criança (ver **Advertências**).

ADVERTÊNCIAS

Fumar aumenta o risco de efeitos colaterais cardiovasculares sérios decorrentes do uso de contraceptivos orais combinados. Este risco aumenta com a idade e com o consumo intenso (em estudos epidemiológicos, fumar 15 ou mais cigarros por dia foi associado a risco significantemente maior) e é bastante acentuado em mulheres com mais de 35 anos de idade. Mulheres que tomam contraceptivos orais combinados devem ser firmemente aconselhadas a não fumar.

1. Tromboembolismo e trombose venosa e arterial

O uso de contraceptivos orais combinados está associado a aumento do risco de eventos tromboembólicos e trombóticos venosos e arteriais. A redução da exposição a estrogênios e progestogênios está em conformidade com os bons princípios da terapêutica. Para qualquer combinação específica de estrogênio/progestogênio, a posologia prescrita deve ser a que contenha a menor quantidade de

Mabra
Farmacêutica Ltda

estrogênio e progestogênio compatível com um baixo índice de falhas e com as necessidades individuais de cada paciente. A introdução do tratamento com contraceptivos orais combinados em novas usuárias deve ser feita com formulações com menos de 50 µg de estrogênio.

-Tromboembolismo e trombose venosa

O uso de contraceptivos orais combinados aumenta o risco de eventos tromboembólicos e trombóticos venosos. Entre os eventos relatados estão trombose venosa profunda e embolia pulmonar. O uso de qualquer contraceptivo oral combinado apresenta risco aumentado de eventos tromboembólicos e trombóticos venosos em comparação a não-usuárias. O aumento do risco é maior durante o primeiro ano em que uma mulher usa um contraceptivo oral combinado. Esse risco aumentado é menor do que o risco de eventos tromboembólicos e trombóticos venosos associado à gravidez, estimado em 60 casos por 100.000 mulheres-anos. O tromboembolismo venoso é fatal em 1 a 2% dos casos. Estudos epidemiológicos têm demonstrado que a incidência de tromboembolismo venoso em usuárias de contraceptivos orais de estrogênio de baixa concentração (<50mcg etinilestradiol) varia cerca de 20 a 40 casos por 100.000 mulheres/ano; esta estimativa de risco varia de acordo com o progestogênio. Isso se compara com 5 a 10 casos por 100,000 mulheres/ano não usuárias. O risco de eventos tromboembólicos e trombóticos venosos é ainda maior em mulheres com condições predisponentes para tromboembolismo e trombose venosos. Deve-se ter cuidado ao prescrever contraceptivos orais combinados nesses casos.

A seguir, exemplos de condições predisponentes para tromboembolismo e trombose venosos:

-obesidade
-cirurgia ou trauma com maior risco de trombose
-parto recente ou aborto no segundo trimestre
-imobilização prolongada
-idade avançada

Outros fatores de risco, que representam contraindicações para o uso de contraceptivos orais combinados estão apresentados no item **Contraindicações.**

Relatou-se aumento de 2 a 4 vezes do risco relativo de complicações tromboembólicas pós-operatórias com o uso de contraceptivos orais combinados. O risco relativo de trombose venosa em mulheres predispostas é 2 vezes maior do que nas que não apresentam essas condições. Se possível, os contraceptivos orais combinados devem ser descontinuados:

- nas 4 semanas anteriores e nas 2 semanas posteriores a cirurgia eletiva associada a aumento do risco de trombose e
- durante imobilização prolongada.

Como o pós-parto imediato está associado a aumento do risco de tromboembolismo, o tratamento com contraceptivos orais combinados não deve começar antes do 28° dia após o parto ou aborto no segundo trimestre.

-Tromboembolismo e trombose arterial

O uso de contraceptivos orais combinados aumenta o risco de eventos tromboembólicos e trombóticos arteriais. Entre os eventos relatados estão infarto do miocárdio e acidentes vasculares cerebrais (AVC isquêmicos e hemorrágicos, ataque isquêmico transitório). Para informações sobre trombose vascular retiniana ver item **2.**

O risco de eventos tromboembólicos e trombóticos arteriais é ainda maior em mulheres com fatores de risco subjacentes. Deve-se ter cuidado ao prescrever contraceptivos orais combinados para mulheres com fatores de risco para eventos tromboembólicos e trombóticos arteriais.

A seguir, exemplos de fatores de risco para eventos tromboembólicos e trombóticos arteriais: fumo, hipertensão, hiperlipidemias, obesidade, idade avançada. O risco de acidente vascular cerebral pode ser maior em usuárias de contraceptivo oral combinado que sofrem de enxaqueca (particularmente enxaqueca com aura). Outros fatores de risco, que representam contraindicações para o uso de contraceptivos orais combinados estão apresentados no item **Contraindicações.**

2. Lesões oculares

Houve relatos de casos de trombose vascular retiniana com o uso de contraceptivos orais combinados, que podem resultar em perda total ou parcial da visão. Se houver sinais ou sintomas de alterações visuais, início de proptose ou diplopia, papiledema ou lesões vasculares retinianas, deve-se interromper o uso dos contraceptivos orais combinados e avaliar imediatamente a causa.

3. Pressão arterial

Relatou-se aumento da pressão arterial em mulheres em tratamento com contraceptivos orais combinados. Em mulheres com hipertensão, histórico de hipertensão ou doenças relacionadas à hipertensão (incluindo algumas doenças renais), pode ser preferível utilizar outro método de controle da natalidade. Se pacientes hipertensas escolherem o tratamento com contraceptivos orais combinados, devem ser monitoradas rigorosamente se ocorrer aumento significativo da pressão arterial, deve-se interromper o uso do contraceptivo oral combinado.Na maioria das pacientes, a pressão arterial volta ao valor basal com a interrupção da administração do contraceptivo oral combinado e, aparentemente, não há diferença na ocorrência de hipertensão entre mulheres que já usaram e as que nunca tomaram contraceptivos orais combinados. O uso de contraceptivo oral combinado é contraindicado em mulheres com hipertensão não-controlada (ver **Contraindicações**).

4. Carcinoma dos órgãos reprodutores

Carcinoma Cervical

O fator de risco mais importante para o câncer cervical é a persistente infecção por papiloma vírus humano. Alguns estudos sugerem que o uso de contraceptivo oral combinado pode estar associado a aumento do risco de neoplasia cervical intra-epitelial ou câncer cervical invasivo em algumas populações de mulheres. No entanto, ainda há controvérsia sobre o grau em que essas descobertas podem estar relacionadas a diferenças de comportamento sexual e outros fatores. Nos casos de sangramento genital anormal não-diagnosticado, estão indicadas medidas diagnósticas adequadas.

Câncer de mama

Os fatores de risco estabelecidos para o desenvolvimento do câncer de mama incluem aumento da idade, histórico familiar, obesidade, nuliparidade e idade tardia para a primeira gravidez. Uma metanálise de 54 estudos epidemiológicos relatou que o risco relativo (RR = 1,24) de diagnóstico de câncer de mama foi ligeiramente maior em mulheres que utilizaram contraceptivos orais combinados do que nas que nunca utilizaram. O aumento do risco desaparece gradualmente no transcorrer de 10 anos após a interrupção do uso de contraceptivos orais combinados. Esses estudos não forneceram evidências de relação causal. O padrão observado de aumento do risco de diagnóstico de câncer de mama pode ser consequência da detecção mais precoce desse câncer em usuárias de contraceptivos orais combinados (devido à monitorização clínica mais regular), dos efeitos biológicos dos contraceptivos orais combinados ou da combinação de ambos. Como o câncer de mama é raro em mulheres com menos de 40 anos, o número excedente de diagnósticos de câncer de mama em usuárias de contraceptivos orais combinados atuais e recentes foi pequeno em relação ao risco de câncer de mama ao longo da vida. O câncer de mama diagnosticado em mulheres que já utilizaram

Mabra
Farmacêutica Ltda

contraceptivos orais combinados tende a ser menos avançado clinicamente que o diagnosticado em mulheres que nunca os utilizaram.

5. Neoplasia hepática/doença hepática

Os adenomas hepáticos, em casos muito raros, e os carcinomas hepatocelulares, em casos extremamente raros, podem estar associados ao uso de contraceptivo oral combinado. Aparentemente, o risco aumenta com o tempo de uso do contraceptivo oral combinado. A ruptura dos adenomas hepáticos pode causar morte por hemorragia intra-abdominal. Mulheres com história de colestase relacionada ao contraceptivo oral combinado, e as que desenvolveram colestase durante a gravidez são mais propensas a apresentar essa condição com o uso de contraceptivo oral combinado. Essas pacientes que usam contraceptivo oral combinado, devem ser rigorosamente monitoradas, e o uso de contraceptivo oral combinado deve ser interrompido se colestase recorrer. Foi relatada lesão hepatocelular com o uso de contraceptivos orais combinados. A identificação precoce da lesão hepatocelular associada ao uso de contraceptivo oral combinado pode reduzir a gravidade da hepatotoxicidade quando o contraceptivo oral combinado é descontinuado. Se a lesão hepatocelular for diagnosticada, a paciente deve interromper o uso do contraceptivo oral combinado, utilizar um método de controle da natalidade não hormonal e consultar seu médico. Distúrbios agudos ou crônicos da função hepática podem necessitar de descontinuação do uso de contraceptivos orais combinados até que a função hepática retorne ao normal.

6. Enxaqueca/Cefaleia

Início ou exacerbação de enxaqueca ou desenvolvimento de cefaleia com padrão novo que seja recorrente, persistente ou grave exige a descontinuação do contraceptivo oral combinado e a avaliação da causa. O risco de acidente vascular cerebral pode ser maior em usuárias de contraceptivo oral combinado que sofrem de enxaqueca (particularmente enxaqueca com aura).

7. Imune

Angioedema

Os estrogênios exógenos podem induzir ou exacerbar os sintomas de angioedema, particularmente em mulheres com angioedema hereditário.

Este medicamento causa malformação ao bebê durante a gravidez.

Atenção: Este medicamento contém açúcar, portanto deve ser utilizado com cautela em portadores de diabetes.

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas ou que possam ficar grávidas durante o tratamento.

INTERAÇÃO COM EXAMES LABORATÓRIAIS

O uso de contraceptivos orais combinados pode causar algumas alterações fisiológicas que podem se refletir nos resultados de alguns exames laboratoriais, incluindo:

-parâmetros bioquímicos da função hepática (incluindo a diminuição da bilirrubina e da fosfatase alcalina), função tireoidiana (aumento dos níveis totais de T3 e T4 devido ao aumento da TBG [globulina de ligação à tiroxina], diminuição da captação de T3 livre), função adrenal (aumento do cortisol plasmático, aumento da globulina de ligação a cortisol, diminuição do sulfato de deidroepiandrosterona [DHEAS]) e função renal (aumento da creatinina plasmática e depuração de creatinina)

-níveis plasmáticos de proteínas (carreadoras), como globulina de ligação a corticosteroide e frações

-lipídicas/lipoprotéicas

-parâmetros do metabolismo de carboidratos

-parâmetros de coagulação e fibrinólise

-diminuição dos níveis séricos de folato

USO GERIÁTRICO: CICLOFEMME não é indicado para mulheres na pós-menopausa.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Interações entre etinilestradiol e outras substâncias podem diminuir ou aumentar as concentrações séricas de etinilestradiol.

Concentrações séricas mais baixas de etinilestradiol podem causar maior incidência de sangramento de escape e irregularidades menstruais e, possivelmente, podem reduzir a eficácia do contraceptivo oral combinado. Durante o uso concomitante de produtos com etinilestradiol e substâncias que podem diminuir as concentrações séricas de etinilestradiol, recomenda-se que um método anticoncepcional não-hormonal (como preservativos e espermicida) seja utilizado além da ingestão regular de **CICLOFEMME**. No caso de uso prolongado dessas substâncias, os contraceptivos orais combinados não devem ser considerados os contraceptivos primários.

Após a descontinuação das substâncias que podem diminuir as concentrações séricas de etinilestradiol, recomenda-se o uso de um método anticoncepcional não-hormonal por, no mínimo, 7 dias. Aconselha-se o uso prolongado do método alternativo após a descontinuação das substâncias que resultaram na indução das enzimas microssomais hepáticas, levando a uma diminuição das concentrações séricas de etinilestradiol. Às vezes, pode levar várias semanas até a indução enzimática desaparecer completamente, dependendo da dose, duração do uso e taxa de eliminação da substância indutora.

A seguir, alguns exemplos das substâncias que podem diminuir as concentrações séricas de etinilestradiol:

-Qualquer substância que reduza o tempo do trânsito gastrintestinal e, portanto, a absorção do etinilestradiol.

-Substâncias indutoras das enzimas microssomais hepáticas, como rifampicina, rifabutina, barbitúricos, primidona, fenilbutazona, fenitoína, dexametasona, griseofulvina, topiramato, alguns inibidores de protease, modafinil.

-*Hypericum perforatum*, também conhecido como erva de São João, e ritonavir* (possivelmente por indução das enzimas microssomais hepáticas).

-Alguns antibióticos (por exemplo, ampicilina e outras penicilinas, tetraciclinas), por diminuição da circulação êntero-hepática de estrogênios.

A seguir, alguns exemplos de substâncias que podem aumentar as concentrações séricas de etinilestradiol:

-atorvastatina,

-Inibidores competitivos de sulfatações na parede gastrintestinal, como o ácido ascórbico (vitamina C) e o paracetamol (acetaminofeno).

-Substâncias que inibem as isoenzimas 3A4 do citocromo P450, como indinavir, fluconazol e troleandomicina. A troleandomicina pode aumentar o risco de colestase intra-hepática durante a administração concomitante com contraceptivos orais combinados.

O etinilestradiol pode interferir no metabolismo de outras drogas por inibição das enzimas microssomais hepáticas ou indução da conjugação hepática da droga, sobretudo a glicuronização. Consequentemente, as concentrações plasmáticas e teciduais podem aumentar (por exemplo, ciclosporina, teofilina, corticosteroides) ou diminuir (por exemplo, lamotrigina). Em pacientes tratadas com a flunarizina, relatou-se que o uso de contraceptivos orais aumenta o risco de galactorreia.

Mabra
Farmacêutica Ltda

As bulas dos medicamentos concomitantes devem ser consultadas para identificar possíveis interações.
*Embora o ritonavir seja um inibidor do citocromo P450 3A4, demonstrou-se que esse tratamento diminui as concentrações séricas de etinilestradiol (vide acima).

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO
CICLOFEMME deve ser conservado em temperatura ambiente (entre 15 e 30°C), protegido da luz e umidade.
Este medicamento possui prazo de validade de 24 meses a partir da sua data de fabricação.
Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.
Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.
CICLOFEMME se apresenta como drágea circular biconvexa de cor amarela.
Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.
Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR
O blister de **CICLOFEMME** contém 21 drágeas ativas. As drágeas devem ser tomadas seguindo a direção das setas marcadas no blister todos os dias e aproximadamente no mesmo horário. Tomar uma drágea por dia por 21 dias consecutivos, seguido de um intervalo de 7 dias sem a ingestão de drágeas. A embalagem seguinte deve ser iniciada após o intervalo de 7 dias sem a ingestão de drágeas. Após 2-3 dias da última drágea ter sido tomada, inicia-se, em geral, hemorragia por supressão que pode não cessar antes do início da embalagem seguinte.
Não iniciar ou continuar o tratamento com **CICLOFEMME** caso haja suspeita ou conhecimento de gravidez.
Como começar a tomar CICLOFEMME
Sem uso anterior de contraceptivo hormonal no mês anterior: a primeira drágea de **CICLOFEMME** ser tomada no 1º dia do ciclo menstrual natural (ou seja, o primeiro dia de sangramento menstrual). Pode-se iniciar o tratamento com **CICLOFEMME** entre o 2º e o 7º dia do ciclo menstrual, mas recomenda-se a utilização de método contraceptivo não-hormonal (como preservativo e espermicida) nos primeiros 7 dias de administração de **CICLOFEMME.**
Quando se passa a usar CICLOFEMME no lugar de outro contraceptivo oral: preferencialmente, deve-se começar a tomar **CICLOFEMME** no dia seguinte ao último comprimido ativo do contraceptivo oral combinado anterior ter sido ingerido, mas não mais tarde do que no dia após o intervalo sem comprimidos ou após a ingestão do último comprimido inativo do contraceptivo oral combinado anterior.
Quando se passa a usar CICLOFEMME no lugar de outro método contraceptivo com apenas progestogênio (minipílulas, implante, dispositivos intrauterinos [DIU], injetáveis): pode-se interromper o uso da mini-pílula em qualquer dia e deve-se começar a tomar **CICLOFEMME** no dia seguinte. Deve-se iniciar o uso de **CICLOFEMME** no mesmo dia da remoção do implante de progestogênio ou remoção do DIU. O uso de **CICLOFEMME** deve ser iniciado na data em que a próxima injeção está programada.
Em cada uma dessas situações, a paciente deve ser orientada a utilizar outro método não-hormonal de contracepção durante os 7 primeiros dias de administração de **CICLOFEMME**
Após aborto no primeiro trimestre: pode-se começar a tomar **CICLOFEMME** imediatamente. Não são necessários outros métodos contraceptivos
Pós-parto: como o pós-parto imediato está associado a aumento do risco de tromboembolismo, o tratamento com **CICLOFEMME** não deve começar antes do 28º dia após o parto em mulheres não-lactantes ou após aborto no segundo trimestre. Deve-se orientar a paciente a utilizar outro método não-hormonal de contracepção durante os 7 primeiros dias de administração de **CICLOFEMME.** Entretanto, se já tiver ocorrido relação sexual, a possibilidade de gravidez antes do início da utilização de **CICLOFEMME** deve ser descartada ou deve-se esperar pelo primeiro período menstrual espontâneo (ver **Precauções e Advertências**).
Conduta para quando a paciente esquecer de tomar CICLOFEMME A proteção contraceptiva pode ser reduzida se a paciente esquecer de tomar alguma drágea de **CICLOFEMME** e, particularmente, se o esquecimento ultrapassar o intervalo livre sem drágeas. Recomenda-se consultar seu médico.
-Se a paciente esquecer de tomar uma drágea de **CICLOFEMME** e lembrar dentro de até 12 horas da dose usual, deve-se ingeri-la tão logo se lembre. As drágeas seguintes devem ser tomadas no horário habitual.
-Se a paciente esquecer de tomar uma drágea de **CICLOFEMME** e lembrar mais de 12 horas após a dose usual ou se tiverem sido esquecidas duas ou mais drágeas, a proteção contraceptiva pode estar reduzida. A última esquecida deve ser tomada tão logo se lembre, o que pode resultar na tomada de duas drágeas de uma única vez. As drágeas seguintes devem ser ingeridas no horário habitual. Um método contraceptivo não-hormonal deve ser usado nos próximos 7 dias.
-Se a paciente tomar a última drágea ativa antes do fim do intervalo de 7 dias durante o qual o uso de um método contraceptivo não-hormonal não é necessário, a próxima embalagem deve ser iniciada imediatamente; não deve haver intervalo sem drágeas entre as embalagens. Isto previne um intervalo prolongado entre as drágeas, reduzindo, portanto, o risco de uma ovulação de escape. É improvável que ocorra hemorragia por supressão até que todas as drágeas da nova embalagem sejam tomadas, embora a paciente possa apresentar spotting ou sangramento de escape nos dias em que estiver ingerindo as drágeas. Se a paciente não tiver hemorragia por supressão após a ingestão de todas as drágeas da nova embalagem, a possibilidade de gravidez deve ser descartada antes de se retomar a ingestão das drágeas.
Orientação em caso de vômitos e/ou diarreia
No caso de vômito ou diarreia no período de 4 horas após a ingestão da drágea, a absorção pode ser incompleta. Neste caso, as informações contidas no item **Conduta para quando a paciente esquecer de tomar CICLOFEMME** são aplicáveis.
Proteção Contraceptiva Adicional:
Quando for necessária a utilização de proteção contraceptiva adicional, utilize métodos contraceptivos de barreira (por exemplo: diafragma ou preservativo masculino). Não utilize os métodos da tabelinha ou da temperatura como proteção contraceptiva adicional, pois os contraceptivos orais modificam as alterações menstruais cíclicas, tais como as variações de temperatura e do muco cervical.
Este medicamento não pode ser partido, aberto ou mastigado.

9. REAÇÕES ADVERSAS
As reações adversas estão relacionadas na tabela de acordo com sua frequência:
Muito Comum: > 10%

Mabra
Farmacêutica Ltda

Comum: > 1% e < 10%
Incomum: > 0,1% e < 1%
Rara: > 0,01% e < 0,1%
Muito Rara: < 0,01%
O uso de contraceptivos orais combinados tem sido associado a aumento dos seguintes riscos:
-Eventos tromboembólicos e trombóticos arteriais e venosos, incluindo infarto do miocárdio, acidente vascular cerebral, ataque isquêmico transitório, trombose venosa e embolia pulmonar;
-Neoplasia cervical intra-epitelial e câncer cervical;
-Diagnóstico de câncer de mama;
-Tumores hepáticos benignos (por exemplo, hiperplasia nodular focal, adenoma hepático).
Ver também **Precauções e Advertências.**
Reação muito comum (ocorre em 10% dos pacientes que utilizam este medicamento): cefaleia, incluindo enxaqueca, sangramento de escape/spotting.
Reação comum (ocorre ente 1% e 10% dos pacientes que utilizam este medicamento): vaginite incluindo candidíase; alterações de humor, incluindo depressão, alterações de libido, nervosismo, tontura, náuseas, vômitos, dor abdominal, acne, dor, sensibilidade, aumento, secreção das mamas, dismenorreia, alteração do fluxo menstrual, alteração da secreção e ectrópio cervical, amenorreia, retenção hídrica/edema (inchaço), alterações de peso (ganho ou perda).
Reação incomum (ocorre ente 0,1% e 1% dos pacientes que utilizam este medicamento): alterações de apetite (aumento ou diminuição), cólicas abdominais, distensão, erupções cutâneas, cloasma /melasma, que pode persistir; hirsutismo, alopecia, aumento da pressão arterial, alterações nos níveis séricos de lipídios, incluindo hipertrigliceridemia.
Reação rara (ocorre ente 0,01% e 0,1% dos pacientes que utilizam este medicamento): reações anafiláticas/anafilactoides, incluindo casos muito raros de urticária, angioedema e reações graves com sintomas respiratórios e circulatórios, intolerância à glicose, intolerância a lentes de contato, icterícia colestática, eritema nodoso, nódulos subcutâneos vermelhos e dolorosos), diminuição dos níveis séricos de folato***.
Reação muito rara (ocorre com menos de 0,01% dos pacientes que utilizam este medicamento): carcinomas hepatocelulares, exacerbação do lúpus eritematoso sistêmico, exacerbação da porfiria, exacerbação da coreia, neurite óptica*, trombose vascular retiniana, piora das varizes, pancreatite, colite isquêmica, doença biliar, incluindo cálculos biliares**, eritema multiforme, síndrome urêmica hemolítica.
Reações adversas cuja frequência é desconhecida: doença inflamatória intestinal (Doença de Crohn, colite ulcerativa) , lesão hepatocelular.
*A neurite óptica pode resultar em perda parcial ou total da visão.
**Os contraceptivos orais combinados podem piorar doenças biliares preexistentes e podem acelerar o desenvolvimento dessa doença em mulheres anteriormente assintomáticas.
***Pode haver diminuição dos níveis séricos de folato com o tratamento com contraceptivo oral combinado.
Isso pode ser clinicamente significativo se a mulher engravidar logo após descontinuar os contraceptivos orais combinados.
Em casos de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária - NOTIVISA, disponível em http://www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/index.htm, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. SUPERDOSE
Os sintomas da superdose com contraceptivos orais em adultos e crianças podem incluir náusea, vômito, sensibilidade nas mamas, tontura, dor abdominal, sonolência/fadiga; hemorragia por supressão pode ocorrer em mulheres. Não há antídoto específico e, se necessário, a superdose é tratada sintomaticamente.
Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

III - DIZERES LEGAIS

Reg. MS: 1.7794.0004
Farm. Resp.: Humberto Ferreira Vieira
CRF/GO: 5204

PAPEL

MABRA Farmacêutica Ltda.
Rod. BR 153, Km 5,5, Bloco 'A' – Jardim Guanabara
CEP: 74675-090 – Goiânia / GO
CNPJ: 09.545.589/0001-88 – Indústria Brasileira

CAC: 0800-7071212

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA

Esta bula foi atualizada conforme Bula Padrão aprovada pela Anvisa em 20/06/2013.

209

1213

LOSARTANA POTÁSSICA

Geolab Indústria Farmacêutica S/A
Comprimido Revestido
50mg

Geolab

MODELO DE BULA PARA O PROFISSIONAL DA SAÚDE
Esta bula é continuamente atualizada. Favor proceder a sua leitura antes de utilizar o medicamento.

losartana potássica
Medicamento genérico, Lei n° 9.787 de 1999

FORMA FARMACÊUTICA E APRESENTAÇÃO:

Comprimido revestido de 50mg: Embalagem contendo 500 comprimidos.

USO ORAL
USO ADULTO

COMPOSIÇÃO

Cada comprimido revestido contém:

losartana potássica.....50mg

Excipientes: celulose microcristalina, lactose monoidratada, crospovidona, dióxido de silício, estearato de magnésio, hipromelose, macrogol, dióxido de titânio e água purificada.

1. INDICAÇÕES

Hipertensão

A **losartana potássica** é indicada para o tratamento da hipertensão.

A **losartana potássica** é indicada para o tratamento da insuficiência cardíaca, quando o tratamento com inibidor da ECA não é mais considerado adequado. Não é recomendada a troca do tratamento para a **losartana potássica** em pacientes com insuficiência cardíaca estabilizados com inibidores da ECA.

Redução do Risco de Morbidade e Mortalidade Cardiovascular em Pacientes Hipertensos com Hipertrofia Ventricular Esquerda

A **losartana potássica** é indicada para reduzir o risco de morbidade e mortalidade cardiovascular avaliado pela incidência combinada de morte cardiovascular, acidente vascular cerebral e infarto do miocárdio em pacientes hipertensos com hipertrofia ventricular esquerda (veja **RESULTADOS DE EFICÁCIA, Raça**).

Proteção Renal em Pacientes com Diabetes Tipo 2 e Proteinúria

A **losartana potássica** é indicada para retardar a progressão da doença renal avaliada pela redução da incidência combinada de duplicação da creatinina sérica, insuficiência renal terminal (necessidade de diálise ou transplante renal) ou morte e para reduzir a proteinúria.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

Em estudos clínicos, a administração em dose única diária da losartana potássica a pacientes com hipertensão essencial leve à moderada causou reduções estatisticamente significativas das pressões arteriais sistólica e diastólica; nos estudos clínicos, o efeito anti-hipertensivo foi mantido por até um ano. A medida da pressão arterial no vale (24 horas após a dose) em relação à pressão no pico (5 a 6 horas após a dose) demonstrou redução da pressão arterial relativamente uniforme nas 24 horas. O efeito anti-hipertensivo acompanhou os ritmos diurnos naturais. A redução da pressão arterial no final do intervalo posológico foi de aproximadamente 70% a 80% do efeito observado 5 a 6 horas após a dose. A

descontinuação da losartana em pacientes hipertensos não resultou em rebote abrupto da pressão arterial. Apesar da diminuição significativa da pressão arterial, a administração da losartana potássica não exerceu efeito clinicamente significativo na frequência cardíaca.

A administração de 50mg a 100mg da losartana potássica uma vez ao dia produz efeito anti-hipertensivo significativamente maior do que a administração de 50mg a 100mg de captopril uma vez ao dia. O efeito anti-hipertensivo da losartana potássica 50mg é semelhante ao da administração única diária de enalapril 20mg. O efeito anti-hipertensivo da administração única diária de 50mg a 100mg da losartana potássica é comparável ao da administração única diária de 50mg a 100mg de atenolol e equivalente ao da administração de 5mg a 10mg de felodipina de liberação prolongada em hipertensos mais velhos (≥ 65 anos) após 12 semanas de terapia.

A losartana potássica é igualmente eficaz em pacientes hipertensos de ambos os sexos e em pacientes hipertensos mais jovens (< 65 anos) e mais velhos (≥ 65 anos). A exemplo do que ocorre com outros medicamentos que afetam o sistema renina-angiotensina, a resposta média à monoterapia com losartana é menor em pacientes da raça negra, embora o efeito anti-hipertensivo da losartana potássica se manifeste em todas as raças.

Os efeitos da losartana potássica administrada concomitantemente com diuréticos tiazídicos na redução da pressão arterial são aproximadamente aditivos.

Estudo LIFE: *Losartan Intervention For Endpoint reduction in hypertension* (LIFE) foi um estudo de grande porte, multicêntrico, multinacional, randômico, triplo-cego, controlado com medicação ativa que envolveu 9.193 pacientes hipertensos com idades entre 55 e 80 anos (média de 67 anos) e hipertrofia ventricular esquerda documentada por ECG. No período basal, 1.195 (13%) pacientes apresentavam diabetes; 1.326 (14%), hipertensão sistólica isolada; 1.468 (17%), doença coronariana e 728 (8%), doença vascular cerebral. O objetivo do estudo foi demonstrar os efeitos protetores cardiovasculares da losartana potássica *versus* atenolol, além dos benefícios do controle da pressão arterial (medida no vale). Para atingir esse objetivo, a meta da pressão arterial foi a mesma nos dois grupos de tratamento. Os pacientes foram distribuídos de modo randômico para receber 50mg da losartana potássica ou 50mg de atenolol uma vez ao dia. Quando a meta da pressão arterial (< 140/90mmHg) não era atingida, adicionava-se, em primeiro lugar, a hidroclorotiazida (12.5mg) e, se necessário, aumentava-se a dose da losartana potássica ou de atenolol para 100mg uma vez ao dia. Se ainda fosse necessário para atingir a meta, eram feitas outras modificações do esquema terapêutico (por exemplo, aumento da dose de hidroclorotiazida para 25mg ou adição de outro tratamento diurético ou de bloqueadores dos canais de cálcio, alfabloqueadores ou agentes de ação central). A adição de inibidores da ECA, antagonistas da angiotensina II ou betabloqueadores não foi permitida.

Nos dois grupos de tratamento, a pressão arterial foi significativamente reduzida para níveis semelhantes e uma proporção semelhante de pacientes atingiu a meta da pressão arterial. A duração média do período de acompanhamento foi de 4,8 anos.

O desfecho primário foi o composto de morbidade e mortalidade cardiovasculares, avaliado pela redução da incidência combinada de morte cardiovascular, acidente vascular cerebral e infarto do miocárdio. Os resultados mostraram que o tratamento com a losartana potássica resultou em 13,0% de redução do risco (p= 0,021) em comparação com o atenolol para os pacientes que atingiram o desfecho primário composto (veja a figura 1).

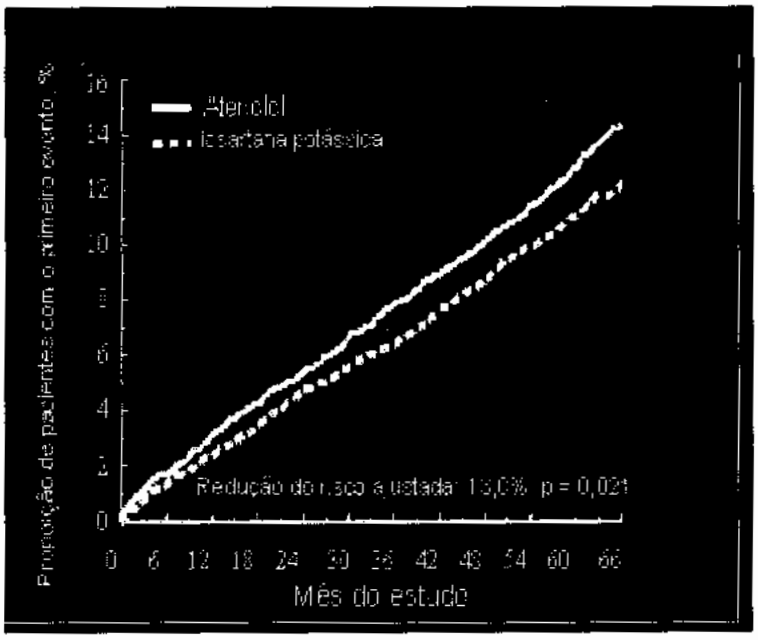


Figura 1. Estimativas de Kaplan-Meier do desfecho primário composto de morte cardiovascular, acidente vascular cerebral ou infarto do miocárdio nos grupos que receberam a losartana potássica e atenolol, ajustadas para o escore de risco de Framingham e o grau de hipertrofia ventricular esquerda ao ECG no período basal.

O tratamento com a losartana potássica reduziu o risco de acidente vascular cerebral em 25% comparativamente ao atenolol (p= 0,001). As taxas de morte cardiovascular e de infarto do miocárdio não foram significativamente diferentes entre os grupos de tratamento. O efeito da losartana potássica no desfecho primário composto aparentemente foi superior e além dos efeitos benéficos do controle da pressão arterial apenas (veja tabela a seguir).

DESFECHOS DO ESTUDO LIFE

Resultado	losartana potássica (N= 4.605) n (%)	Taxa*	atenolol (N= 4.588) n (%)	Taxa*	Redução do Risco**	Valor de p
Desfecho Primário Composto	508 (11%)	23,8	588 (13%)	27,9	13%	0,021
Componentes do Objetivo Composto Primário						
Mortalidade Cardiovascular	204 (4%)	9,2	234 (5%)	10,6	11%	0,206
Acidente Vascular Cerebral	232 (5%)	10,8	309 (7%)	14,5	25%	0,001
Infarto do Miocárdio	198 (4%)	9,2	188 (4%)	8,7	-7%	0,491

*Por 1.000 pacientes-anos de acompanhamento.

**Ajustada para o escore de risco de Framingham e o grau de HVE ao ECG no período basal.

Os outros desfechos clínicos do estudo LIFE foram: mortalidade por todas as causas, hospitalização por insuficiência cardíaca ou angina *pectoris*, procedimentos de revascularização coronariana ou periférica e parada cardíaca com ressuscitação. Não ocorreram diferenças significativas entre os grupos de tratamento nas taxas desses desfechos. Os pacientes que receberam a losartana potássica apresentaram redução significativamente maior dos índices de hipertrofia ventricular esquerda no ECG em comparação com os pacientes que receberam atenolol.

Os efeitos da losartana potássica *versus* atenolol na morbimortalidade cardiovascular foram examinados em subgrupos de pacientes com histórico de diabetes *mellitus* (n= 1.195) ou hipertensão sistólica isolada (HSI) (n= 1.326) no período basal. Em relação ao desfecho primário composto, os resultados observados nesses subgrupos foram compatíveis com o benefício do tratamento com a losartana potássica observado na população global do estudo: observou-se redução de 24% do risco (p= 0,03) nos pacientes com diabetes e de 25% (p= 0,06) nos pacientes com hipertensão sistólica isolada. Compatível com os resultados observados na população global, a redução do risco de acidente vascular cerebral foi um importante fator contribuinte para o benefício observado nos pacientes com diabetes ou HSI.

Raça: com base no estudo LIFE, os benefícios da losartana potássica sobre a morbidade e a mortalidade cardiovasculares em comparação com os do atenolol não se aplicam a pacientes negros com hipertensão e hipertrofia ventricular esquerda, embora os dois esquemas de tratamento tenham reduzido de forma eficaz a pressão arterial nessa população de pacientes. No estudo LIFE, a losartana potássica diminuiu o risco de morbidade e mortalidade cardiovasculares em comparação com o atenolol em pacientes hipertensos não negros com hipertrofia ventricular esquerda (n= 8.660) conforme medido pelo desfecho primário de incidência combinada de morte cardiovascular, acidente vascular cerebral e infarto do miocárdio (p= 0,003). Nesse estudo, entretanto, o risco de apresentar o desfecho primário composto foi menor em pacientes negros que receberam atenolol em comparação com os que receberam a losartana potássica (p= 0,03). No subgrupo de pacientes negros (n= 533; 6% dos pacientes do estudo LIFE), ocorreram 29 desfechos primários entre os 263 pacientes do grupo do atenolol (11%, 25,9/1.000 pacientes-anos) e 46 entre os 270 pacientes (17%, 41,8/1.000 pacientes-anos) do grupo da losartana potássica.

Nesse estudo, a losartana potássica em geral foi bem tolerada e seu perfil de tolerabilidade foi superior ao do atenolol, conforme evidenciado pela incidência significativamente mais baixa de descontinuações por efeitos adversos.

Estudo RENAAL: o estudo *Reduction of Endpoints in NIDDM with the Angiotensin II Receptor Antagonist Losartana* (RENAAL) foi um estudo mundial de grande porte, multicêntrico, com distribuição randômica, controlado com placebo e duplo-cego que envolveu 1.513 pacientes com diabetes tipo 2 e proteinúria (751 receberam a losartana potássica), com ou sem hipertensão. O objetivo do estudo foi demonstrar os efeitos protetores renais da losartana potássica além dos benefícios do controle da pressão arterial apenas. Para atingir esse objetivo, a meta da pressão arterial foi a mesma nos dois grupos de tratamento. Os pacientes com proteinúria e creatinina sérica entre 1,3 e 3,0mg/dL foram distribuídos de modo randômico para receber 50mg da losartana potássica uma vez ao dia, titulados de acordo com a resposta da pressão arterial, ou placebo e tratamento anti-hipertensivo convencional, excluindo-se inibidores da ECA e antagonistas da angiotensina II. Os pesquisadores foram orientados a titular o medicamento de estudo para 100mg uma vez ao dia, conforme apropriado; 72% dos pacientes tomaram a dose diária de 100mg durante a maior parte do tempo em que receberam o medicamento de estudo. Em ambos os grupos, quando necessário, puderam ser adicionados outros agentes anti-hipertensivos (diuréticos, bloqueadores dos canais de cálcio, alfa ou betabloqueadores e agentes de ação central). Os pacientes foram acompanhados por até 4,6 anos (média de 3,4 anos).

O desfecho primário do estudo foi o desfecho composto de duplicação da creatinina sérica, insuficiência renal terminal (necessidade de diálise ou transplante) ou morte. Os resultados mostraram que o tratamento com a losartana potássica (327 eventos) em comparação com o placebo (359 eventos) resultou em redução do risco de 16,1% (p= 0,022) para os pacientes que atingiram o desfecho primário composto. Os resultados também demonstraram redução significativa do risco no grupo tratado com a losartana potássica em relação aos seguintes componentes individuais e combinados do desfecho primário: 25,3% de redução do risco de duplicação da creatinina sérica (p= 0,006), 28,6% de redução do risco de insuficiência renal terminal (p= 0,002), 19,9% de redução do risco de insuficiência renal terminal ou morte (p= 0,009) e 21% de redução do risco de duplicação da creatinina sérica ou de insuficiência renal terminal (p= 0,010). A taxa de morte por todas as causas não foi significativamente diferente entre os dois grupos de tratamento.

Os desfechos secundários do estudo foram: alteração da proteinúria, taxa de progressão da nefropatia e o composto de morbimortalidade de causas cardiovasculares (hospitalização por insuficiência cardíaca, infarto do miocárdio, revascularização, acidente vascular cerebral, hospitalização por angina instável ou morte cardiovascular). Os resultados mostraram redução média de 34,3% do nível de proteinúria no grupo da losartana potássica (p< 0,001). O tratamento com a losartana potássica reduziu a taxa de declínio da função renal durante a fase crônica do estudo em 13,9%, p= 0,003 (taxa média de declínio de 18,5%, p= 0,01), conforme medido pela recíproca da concentração sérica de creatinina. Não houve diferença significativa entre o grupo que recebeu a losartana potássica (247 eventos) e o grupo placebo (268 eventos) no desfecho composto de morbimortalidade cardiovascular, embora o estudo não tenha sido desenhado para detectar esse efeito.

Nesse estudo, a losartana potássica em geral foi bem tolerada, conforme evidenciado pela incidência semelhante de descontinuações por efeitos adversos em comparação com placebo.

Estudos ELITE I e ELITE II: no estudo ELITE, com 48 semanas de duração, que envolveu 722 pacientes com insuficiência cardíaca (Classe II-IV da NYHA), não foram observadas diferenças no desfecho primário de disfunção renal persistente entre os pacientes que receberam a losartana potássica e os que receberam captopril. A observação não esperada do benefício superior da losartana potássica na redução do risco de morte em relação ao captopril no estudo ELITE não foi confirmada no estudo de sobrevida definitivo, ELITE II, descrito a seguir.

Em um estudo que envolveu pacientes com insuficiência cardíaca, desenhado para avaliar prospectivamente a mortalidade (ELITE II), comparou-se um esquema com 50mg da losartana potássica em dose única diária (dose inicial de 12,5mg titulada para 25mg e 50mg 1x/dia) a um esquema contendo 50mg de captopril, 3x/dia (dose inicial de 12,5mg titulada para 25mg e 50mg 3x/dia). Nesse estudo (n= 3.152), pacientes com insuficiência cardíaca (Classe II-IV da NYHA) foram acompanhados durante dois anos aproximadamente (mediana de acompanhamento de 1,5 ano) para avaliar se a losartana potássica era superior ao captopril na redução da mortalidade por todas as causas. O desfecho primário não mostrou diferença estatisticamente significativa entre a losartana potássica e captopril na redução da mortalidade por todas as causas (17,7% para a losartana potássica e 15,9% para o captopril, p= 0,16). O desfecho secundário não mostrou diferença estatisticamente significativa na redução de morte súbita de origem cardíaca e/ou parada cardíaca com ressuscitação (9,0% para a losartana potássica e 7,3% para captopril, p= 0,08). O desfecho terciário de mortalidade por todas as causas e/ou hospitalizações por todas as causas não mostrou diferença estatisticamente significativa entre a losartana potássica e captopril (47,7% para a losartana potássica e 44,9% para captopril, p= 0,18). Em geral, os outros desfechos de morbidade e de mortalidade, incluindo melhora da classe funcional de acordo com a classificação da NYHA, não foram diferentes entre os grupos de tratamento.

Nesses dois estudos clínicos controlados em pacientes com insuficiência cardíaca, a losartana potássica em geral foi bem tolerada e seu perfil de tolerabilidade foi superior ao do captopril, conforme avaliado pela incidência significativamente mais baixa de descontinuações por efeitos adversos e incidência significativamente mais baixa de tosse.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Farmacologia Clínica

A losartana potássica, a primeira de uma nova classe de agentes para o tratamento da hipertensão e da insuficiência cardíaca, é um antagonista do receptor (tipo AT_1) da angiotensina II. A losartana potássica também reduz o risco combinado de morte cardiovascular, acidente vascular cerebral e infarto do miocárdio em pacientes hipertensos com hipertrofia ventricular esquerda e oferece proteção renal para pacientes com diabetes tipo 2 e proteinúria.

Mecanismo de Ação

A angiotensina II, um potente vasoconstritor, é o principal hormônio ativo do sistema renina-angiotensina e o maior determinante da fisiopatologia da hipertensão. A angiotensina II liga-se ao receptor AT_1 encontrado em muitos tecidos (por exemplo, músculo liso vascular, glândulas adrenais, rins e coração) e desencadeia várias ações biológicas importantes, incluindo vasoconstrição e liberação de aldosterona. A angiotensina II também estimula a proliferação de células musculares lisas. Foi identificado um segundo receptor da angiotensina II (subtipo AT_2), mas sua função na homeostase cardiovascular é desconhecida.

A losartana é um composto sintético potente, ativo por via oral. De acordo com bioensaios de ligação e farmacologia, a losartana liga-se seletivamente ao receptor AT_1. *In vitro* e *in vivo*, tanto a losartana como seu metabólito ácido carboxílico farmacologicamente ativo (E-3174) bloqueiam todas as ações fisiologicamente relevantes da angiotensina II, independentemente da fonte ou da via de síntese. Diferentemente de alguns antagonistas peptídicos da angiotensina II, a losartana não apresenta efeitos agonistas.

A losartana liga-se seletivamente ao receptor AT_1 e não se liga ou bloqueia outros receptores de hormônios ou canais iônicos importantes na regulação cardiovascular. Além disso, a losartana não inibe a ECA (cininase II), a enzima que degrada a bradicinina. Consequentemente, os efeitos não relacionados diretamente ao bloqueio do receptor AT_1, como a potencialização dos efeitos mediados pela bradicinina ou o desenvolvimento de edema (losartana: 1,7%; placebo: 1,9%), não estão associados à losartana.

Absorção

Após a administração oral, a losartana é bem absorvida e sofre metabolismo de primeira passagem, formando um metabólito ácido carboxílico ativo e outros metabólitos inativos. A biodisponibilidade sistêmica dos comprimidos de losartana é de aproximadamente 33%. As concentrações máximas médias de losartana e de seu metabólito ativo são atingidas em 1 hora e em 3 a 4 horas, respectivamente. Não houve efeito clinicamente significativo no perfil da concentração plasmática de losartana quando o fármaco foi administrado com uma refeição-padrão.

Distribuição

Tanto a losartana como seu metabólito ativo apresentam taxa de ligação a proteínas plasmáticas ≥ 99%, principalmente com a albumina. O volume de distribuição da losartana é de 34 litros. Estudos em ratos indicam que a losartana praticamente não atravessa a barreira hematoencefálica.

Metabolismo

Aproximadamente 14% da dose de losartana administrada por via intravenosa ou oral é convertida em seu metabólito ativo. Após a administração intravenosa ou oral de losartana potássica marcada com ^{14}C, a radioatividade plasmática circulante principal é atribuída à losartana e ao seu metabólito ativo. Observou-se conversão mínima de losartana ao seu metabólito ativo em aproximadamente 1% dos indivíduos estudados.

Além do metabólito ativo, são formados metabólitos inativos, incluindo dois principais, formados por hidroxilação da cadeia lateral butílica, e um secundário, um glucuronídeo N-2 tetrazol.

Eliminação

A depuração plasmática da losartana e de seu metabólito ativo é de aproximadamente 600mL/min e 50mL/min, respectivamente. A depuração renal da losartana e de seu metabólito ativo é de aproximadamente 74mL/min e 26mL/min, respectivamente. Quando a losartana é administrada por via oral, aproximadamente 4% da dose é excretada inalterada na urina e 6%, na forma de metabólito ativo. As farmacocinéticas da losartana e de seu metabólito ativo são lineares com doses de losartana potássica de até 200mg, administradas por via oral.

Após a administração oral, as concentrações plasmáticas da losartana e de seu metabólito ativo diminuem poliexponencialmente, com meia-vida final de aproximadamente 2 horas e de 6 a 9 horas, respectivamente. Durante a

administração da dose única diária de 100mg, a losartana e seu metabólito ativo não se acumulam significativamente no plasma.

Tanto a excreção biliar como a urinária contribui para a eliminação de losartana e seus metabólitos. Após dose oral de losartana potássica marcada com ^{14}C em humanos, aproximadamente 35% da radioatividade é recuperada na urina e 58%, nas fezes. Após dose intravenosa de losartana potássica marcada com ^{14}C em humanos, aproximadamente 43% da radioatividade é recuperada na urina e 50%, nas fezes.

Farmacodinâmica

Losartana

A losartana inibe as respostas pressoras sistólica e diastólica a infusões de angiotensina II. No pico, 100mg de losartana potássica inibem essas respostas em aproximadamente 85%; 24 horas após a administração de doses únicas e múltiplas, a inibição é de cerca de 26%-39%.

Durante a administração de losartana, a remoção do *feedback* negativo da angiotensina II sobre a secreção de renina aumenta a atividade de renina plasmática, o que resulta em aumento da angiotensina II no plasma. Durante o tratamento crônico (6 semanas) de pacientes hipertensos com 100mg/dia de losartana, foram observados aumentos nos níveis plasmáticos de angiotensina II de aproximadamente 2-3 vezes quando ocorreram concentrações plasmáticas máximas do fármaco. Em alguns pacientes, foram observados aumentos maiores, particularmente durante o tratamento de curto prazo (2 semanas). No entanto, a atividade anti-hipertensiva e a supressão da concentração plasmática da aldosterona foram aparentes em 2 e 6 semanas, indicando bloqueio efetivo do receptor de angiotensina II. Após a descontinuação da losartana, os níveis de atividade de renina plasmática (ARP) e de angiotensina II declinaram aos níveis anteriores ao tratamento em 3 dias.

Uma vez que a losartana é um antagonista específico do receptor de angiotensina II tipo AT_1, esse composto não inibe a ECA (cininase II), a enzima que degrada a bradicinina. Em um estudo que comparou os efeitos de 20mg e de 100mg de losartana potássica e de um inibidor da ECA nas respostas à angiotensina I, à angiotensina II e à bradicinina, a losartana demonstrou bloquear as respostas à angiotensina I e à angiotensina II sem afetar as respostas à bradicinina. Esse achado é compatível com o mecanismo de ação específico de losartana. Em contrapartida, o inibidor da ECA demonstrou bloquear as respostas à angiotensina I e aumentar as respostas à bradicinina sem alterar a resposta à angiotensina II, proporcionando assim uma diferenciação farmacodinâmica entre a losartana e os inibidores da ECA.

As concentrações plasmáticas de losartana e seu metabólito ativo e o efeito anti-hipertensivo da losartana crescem com o aumento da dose. Como a losartana e seu metabólito ativo são ambos antagonistas do receptor de angiotensina II, eles contribuem para o efeito anti-hipertensivo.

Em um estudo de dose única, conduzido em indivíduos do sexo masculino sadios, a administração de 100mg de losartana potássica, sob condições nutricionais com altos e baixos teores de sal, não alterou a taxa de filtração glomerular, o fluxo plasmático renal efetivo ou a fração de filtração. A losartana apresentou efeito natriurético que foi mais acentuado com uma dieta pobre em sal e que pareceu não estar relacionado à inibição da reabsorção inicial proximal de sódio. A losartana também aumentou de modo transitório a excreção urinária de ácido úrico.

Em pacientes hipertensos sem diabetes com proteinúria (≥ 2g/24 horas) tratados durante 8 semanas, a administração de 50mg de losartana potássica titulada para 100mg reduziu significativamente a proteinúria em 42%. A excreção fracionária de albumina e de IgG também foi significativamente reduzida. Nesses pacientes, a losartana manteve a taxa de filtração glomerular e reduziu a fração de filtração.

Em hipertensas pós-menopáusicas tratadas durante 4 semanas, a losartana potássica na dose de 50mg não apresentou efeito sobre os níveis renais ou sistêmicos de prostaglandina.

A losartana não teve efeito sobre os reflexos autonômicos e não teve efeitos sustentados sobre a norepinefrina plasmática.

A losartana potássica, administrada em doses únicas diárias de até 150mg, não causou alterações clinicamente importantes nos níveis de triglicérides, colesterol total ou colesterol HDL de pacientes hipertensos em jejum. As mesmas doses de losartana não apresentaram efeito sobre os níveis de glicemia de jejum.

Em geral, a losartana reduziu os níveis séricos de ácido úrico (geralmente < 0,4mg/dL), efeito que persistiu com a terapia crônica. Nos estudos clínicos controlados em pacientes hipertensos, nenhum paciente foi descontinuado em razão de elevações dos níveis séricos de creatinina ou de potássio.

Em um estudo de 12 semanas, de desenho paralelo, conduzido em pacientes com insuficiência ventricular esquerda (Classe Funcional II-IV da *New York Heart Association*), cuja maioria estava recebendo diuréticos e/ou digitálicos, a losartana potássica administrada em doses únicas diárias de 2,5mg, 10mg, 25mg e 50mg foi comparada a placebo.

As doses de 25mg e 50mg produziram efeitos hemodinâmicos e neuro-hormonais positivos, que foram mantidos durante todo o estudo. As respostas hemodinâmicas foram caracterizadas por aumento do índice cardíaco e reduções de pressão capilar pulmonar, resistência vascular sistêmica, pressão arterial sistêmica média e frequência cardíaca. A ocorrência de hipotensão foi relacionada à dose nesses pacientes com insuficiência cardíaca. Os resultados neuro-hormonais foram caracterizados por redução dos níveis circulantes de aldosterona e norepinefrina.

4. CONTRAINDICAÇÕES

A **losartana potássica** é contraindicada para pacientes com hipersensibilidade a qualquer componente do produto.

A **losartana potássica** não deve ser administrada com alisquireno em pacientes com diabetes (veja **INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS**).

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Toxicidade Fetal: Uso de drogas que atuam no sistema renina-angiotensina durante o segundo e terceiro trimestre da gravidez diminui a função renal fetal e aumenta a morbidade e morte fetal e neonatal. O oligoidrâmnio resultante pode estar associado com hipoplasia pulmonar e deformações ósseas fetais. As potenciais reações adversas neonatais incluem deformação craniana, anúria, hipotensão, insuficiência renal e morte. Quando a gravidez for detectada, descontinue a **losartana potássica** o mais rápido possível (veja **ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES, Uso na Gravidez e na Amamentação**).

Hipersensibilidade: angioedema (veja **REAÇÕES ADVERSAS**).

Hipotensão e **Desequilíbrio Hidroeletrolítico**: em pacientes que apresentam depleção de volume intravascular (por exemplo, aqueles tratados com altas doses de diuréticos), pode ocorrer hipotensão sintomática. Essas situações devem ser corrigidas antes da administração da **losartana potássica** ou deve-se utilizar dose inicial mais baixa (veja: **POSOLOGIA E MODO DE USAR**).

Desequilíbrios eletrolíticos são comuns em pacientes com comprometimento renal, com ou sem diabetes, e devem ser corrigidos. Em um estudo clínico que envolveu pacientes com diabetes tipo 2 e proteinúria, a incidência de hipercalemia foi mais alta no grupo tratado com a losartana potássica quando comparado ao grupo placebo, entretanto poucos pacientes descontinuaram o tratamento em razão de hipercalemia (veja **REAÇÕES ADVERSAS, Achados de Testes Laboratoriais**).

Insuficiência Hepática: com base nos dados de farmacocinética que demonstram aumentos significativos das concentrações plasmáticas de losartana em pacientes com cirrose, deve-se considerar doses mais baixas para pacientes com histórico de insuficiência hepática (veja **POSOLOGIA E MODO DE USAR**).

Insuficiência Renal: como consequência da inibição do sistema renina-angiotensina, foram relatadas, em indivíduos suscetíveis, alterações na função renal, inclusive insuficiência renal; essas alterações podem ser reversíveis com a descontinuação do tratamento.

Outros fármacos que afetam o sistema renina-angiotensina podem aumentar as taxas de ureia sanguínea e de creatinina sérica em pacientes com estenose da artéria renal bilateral ou estenose da artéria de rim único. Foram relatados efeitos semelhantes com a losartana potássica; essas alterações da função renal podem ser reversíveis com a descontinuação do tratamento.

Insuficiência Cardíaca: o uso concomitante da losartana potássica e de inibidores da ECA não foi adequadamente estudado.

Uso na Gravidez e na Amamentação: categoria de risco na gravidez: D. Os fármacos que atuam diretamente no sistema renina-angiotensina podem causar danos e morte do feto em desenvolvimento. Quando houver confirmação de gravidez, descontinue o tratamento com a losartana potássica o mais rapidamente possível.

Embora não haja experiência com a utilização da losartana potássica em mulheres grávidas, estudos realizados com losartana potássica em animais demonstraram danos e morte do feto e do recém-nascido; acredita-se que isso ocorra por um mecanismo farmacologicamente mediado pelos efeitos no sistema renina-angiotensina. Em humanos, a perfusão renal fetal, que depende do desenvolvimento do sistema renina-angiotensina, começa no segundo trimestre; assim, o risco para o feto aumenta se a losartana potássica for administrada durante o segundo ou o terceiro trimestre da gravidez.

O uso de drogas que atuam no sistema renina-angiotensina durante o segundo e terceiro trimestre da gravidez diminui a função renal fetal e aumenta a morbidade e morte fetal e neonatal. O oligoidrâmnio resultante pode estar associado com hipoplasia pulmonar e deformações ósseas no feto. As reações adversas neonatais potenciais incluem deformação craniana, anúria, hipotensão, insuficiência renal e morte. Quando a gravidez for detectada, descontinue **a losartana potássica** o mais rápido possível.

O aparecimento destas reações é geralmente associado com o uso destes fármacos no segundo e terceiro trimestres da gravidez. A maioria dos estudos epidemiológicos, que examinaram anormalidades fetais após a exposição a anti-hipertensivos no primeiro trimestre, não distinguiram as drogas que afetam o sistema renina-angiotensina dos demais agentes anti-hipertensivos. O controle adequado da hipertensão durante a gravidez é importante para otimizar os resultados tanto para a mãe quanto para o feto.

Nos raros casos em que não há alternativa apropriada para a terapia com fármacos que agem no sistema renina-angiotensina para uma determinada paciente, informe a mãe do potencial risco para o feto. Realize ultrassonografias seriadas para avaliação do meio intra-amniótico. Se for detectado oligoidrâmnio, descontinue a **losartana potássica**, a menos que seja considerado vital para a mãe. A realização de teste fetal pode ser recomendada dependendo da semana de gestação. Pacientes e médicos devem, contudo, estar cientes de que o oligoidrâmnio pode não ser detectado antes do feto ter sofrido dano irreversível. **Os recém-nascidos com histórico de exposição *in utero* a losartana potássica devem ser observados cuidadosamente a fim de verificar a ocorrência de hipotensão, oligúria e hipercalemia.**

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica. Informe imediatamente seu médico em caso de suspeita de gravidez.

Não se sabe se losartana é excretada no leite humano.

Devido ao fato de que muitos fármacos são excretados no leite humano e ao potencial de efeitos adversos para o lactente, deve-se optar por suspender a amamentação ou o tratamento com a **losartana potássica**, levando-se em consideração a importância do medicamento para a mãe.

Uso Pediátrico: Recém-nascidos com histórico de exposição *in utero* a losartana potássica: caso ocorram oligúria ou hipotensão, dar prioridade para a manutenção da pressão arterial e perfusão renal. Exsanguineotransfusões ou diálise podem ser necessárias como um meio de reverter a hipotensão e/ou substituir a função renal comprometida.

A segurança e a eficácia em crianças ainda não foram estabelecidas.

Uso em Idosos: nos estudos clínicos, não houve diferença relacionada à idade nos perfis de eficácia e segurança de losartana.

Dirigir e operar máquinas: não há dados que sugiram que a **losartana potássica** afeta a habilidade de dirigir ou operar máquinas.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Nos estudos clínicos de farmacocinética realizados com hidroclorotiazida, digoxina, varfarina, cimetidina, fenobarbital, cetoconazol e eritromicina, não foram identificadas interações medicamentosas de importância clínica. Houve relatos de redução dos níveis do metabólito ativo pela rifampicina e pelo fluconazol. Não foram avaliadas as consequências clínicas dessas interações.

A exemplo do que ocorre com outros fármacos que bloqueiam a angiotensina II ou os seus efeitos, o uso concomitante de diuréticos poupadores de potássio (como espironolactona, triantereno e amilorida), suplementos de potássio ou substitutos do sal que contenham potássio pode resultar em aumento do potássio sérico.

A exemplo de outros fármacos que afetam a excreção de sódio, a excreção de lítio pode ser reduzida. Por isso, deve-se monitorar com cautela os níveis séricos de lítio, caso sais de lítio sejam administrados concomitantemente a antagonistas de receptores de angiotensina II.

Os fármacos anti-inflamatórios não esteroides (AINEs), incluindo inibidores seletivos da ciclooxigenase-2 (inibidores da COX-2), podem reduzir o efeito de diuréticos e outras drogas anti-hipertensivas. Por isso, o efeito anti-hipertensivo de antagonistas de receptores de angiotensina II ou inibidores da ECA pode ser atenuado pelos AINEs, incluindo os inibidores seletivos de COX-2.

Para alguns pacientes com função renal comprometida (por exemplo, pacientes idosos ou hipovolêmicos, incluindo aqueles em terapia diurética) que estão em tratamento com fármacos anti-inflamatórios não esteroides, incluindo inibidores seletivos da ciclooxigenase-2, a administração concomitante de antagonistas de receptores da angiotensina II ou inibidores da ECA pode resultar em maior deterioração da função renal, incluindo possível insuficiência renal aguda. Esses efeitos são usualmente reversíveis, portanto a combinação deve ser administrada com cautela a pacientes com comprometimento da função renal.

O bloqueio duplo do sistema renina-angiotensina-aldosterona (RAAS) com bloqueadores dos receptores da angiotensina, inibidores da ECA ou alisquireno está associado com o aumento do risco de hipotensão, hipercalemia e alterações na função renal (incluindo insuficiência renal severa) quando comparado a monoterapia. Monitorar constantemente a pressão sanguínea, função renal e eletrólitos em pacientes em tratamento com a **losartana potássica** e outros agentes que afetem o RAAS. Não coadministrar alisquireno com a **losartana potássica** em pacientes diabéticos. Evitar o uso de alisquireno com a **losartana potássica** em pacientes com insuficiência renal (GFR, 60mL/min).

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

A **losartana potássica** deve ser mantida em temperatura ambiente (15°C a 30°C), protegida da luz e umidade.

Prazo de validade: 24 meses após a data de fabricação impressa na embalagem

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Características físicas e organolépticas

A **losartana potássica** apresenta-se na forma de comprimido revestido circular, semiabaulado liso e coloração branca.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

TODO MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

A **losartana potássica** pode ser administrada com ou sem alimentos.

A **losartana potássica** pode ser administrada com outros agentes anti-hipertensivos.

Hipertensão

Para a maioria dos pacientes, a dose usual inicial e de manutenção é de 50mg uma vez ao dia. O efeito anti-hipertensivo máximo é alcançado 3 a 6 semanas após o início do tratamento. Alguns pacientes podem obter benefício adicional se a dose for aumentada para 100mg uma vez ao dia.

Para pacientes com depleção de volume intravascular (por exemplo, pacientes tratados com altas doses de diuréticos), deve ser considerada uma dose inicial de 25mg uma vez ao dia (veja **ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES**).

Não há necessidade de ajuste posológico inicial para pacientes idosos ou para pacientes com insuficiência renal, inclusive para pacientes em diálise. Deve ser considerada a utilização de uma dose mais baixa para pacientes com histórico de insuficiência hepática (veja **ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES**).

Redução do Risco de Morbidade e Mortalidade Cardiovascular em Pacientes Hipertensos com Hipertrofia Ventricular Esquerda

A dose usual inicial da **losartana potássica** é de 50mg uma vez ao dia. Uma dose baixa de hidroclorotiazida deve ser adicionada e/ou a dose da **losartana potássica** deve ser elevada para 100mg uma vez ao dia com base na resposta da pressão arterial.

Insuficiência Cardíaca

A dose inicial de losartana potássica para pacientes com insuficiência cardíaca é de 12,5mg uma vez ao dia. Geralmente, a dose deve ser titulada a intervalos semanais (isto é, 12,5mg/dia, 25mg/dia, 50mg/dia) até a dose usual de manutenção de 50mg uma vez ao dia de acordo com a tolerabilidade do paciente.

Proteção Renal em Pacientes com Diabetes Tipo 2 e Proteinúria

A dose usual inicial é de 50mg uma vez ao dia. Essa dose pode ser aumentada para 100mg uma vez ao dia com base na resposta da pressão arterial. A **losartana potássica** pode ser administrada com outros agentes anti-hipertensivos (por exemplo, diuréticos, bloqueadores dos canais de cálcio, alfa ou betabloqueadores e agentes de ação central) e também com insulina e outros agentes hipoglicemiantes comumente utilizados (como sulfonilureias, glitazonas e inibidores da glucosidase).

9. REAÇÕES ADVERSAS

Em estudos clínicos controlados de hipertensão, verificou-se que a losartana potássica é geralmente bem tolerada; os efeitos adversos foram, em geral, de natureza leve e transitória e não requereram a descontinuação do tratamento. A incidência geral de efeitos colaterais relatados com a losartana potássica foi comparável à do placebo.

Em estudos clínicos controlados de hipertensão essencial, tontura foi o único efeito adverso relatado como relacionado à medicação com incidência superior à do placebo, em 1% ou mais dos pacientes tratados com a losartana potássica. Além disso, efeitos ortostáticos relacionados à dose foram observados em menos de 1% dos pacientes. Raramente foi relatada erupção cutânea, embora a incidência em estudos clínicos controlados tenha sido menor do que a do placebo.

Nesses estudos clínicos duplo-cegos e controlados sobre hipertensão essencial, as seguintes experiências adversas relatadas com a losartana potássica ocorreram em ≥ 1% dos pacientes, independentemente da relação com a medicação:

	losartana potássica (N= 2.085)	**Placebo (N=535)**
Organismo em geral		
Dor abdominal	1,7	1,7
Astenia/fadiga	3,8	3,9
Dor torácica	1,1	2,6
Edema/inchaço	1,7	1,9
Cardiovascular		
Palpitação	1,0	0,4
Taquicardia	1,0	1,7
Digestivo		
Diarreia	1,9	1,9
Dispepsia	1,1	1,5
Náuseas	1,8	2,8
Musculoesquelético		
Dor Lombar	1,6	1,1
Câimbras musculares	1,0	1,1
Nervoso/psiquiátrico		
Tontura	4,1	2,4
Cefaleia	14,1	17,2
Insônia	1,1	0,7
Respiratório		
Tosse	3,1	2,6
Congestão Nasal	1,3	1,1
Faringite	1,5	2,6
Distúrbios sinusais	1,0	1,3
Infecção no trato respiratório superior	6,5	5,6

A losartana potássica foi geralmente bem tolerada em estudos clínicos controlados sobre insuficiência cardíaca. Os efeitos adversos mais comuns relacionados à medicação foram tontura e hipotensão.

A losartana potássica foi geralmente bem tolerada em um estudo clínico que envolveu pacientes com hipertrofia ventricular esquerda. As reações adversas mais comuns, relacionadas à medicação, foram tontura, astenia/fadiga e vertigem.

No estudo LIFE, dentre os pacientes sem diabetes no período basal, a incidência de novos casos de diabetes *mellitus* com a losartana potássica foi mais baixa quando comparada com a observada com o atenolol (242 pacientes *versus* 320

pacientes, respectivamente, p< 0,001). Como não foi incluído no estudo um grupo com placebo, não se sabe se isso representa efeito benéfico da losartana potássica ou reação adversa ao atenolol.

A losartana potássica foi geralmente bem tolerada em um estudo clínico controlado que envolveu pacientes com diabetes tipo 2 e proteinúria. As reações adversas mais comuns, relacionadas à medicação, foram astenia/fadiga, tontura, hipotensão e hipercalemia (veja **ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES, Hipotensão** e **Desequilíbrio Hidroeletrolítico**).

Após a comercialização do produto, foram relatados os seguintes efeitos adversos:

Hipersensibilidade: reações anafiláticas, angioedema, incluindo edema de laringe e glote, com obstrução das vias aéreas e/ou edema de face, lábios, faringe e/ou língua, foram relatados raramente (> 1/10.000 e ≤ 1.000) em pacientes tratados com losartana; alguns desses pacientes apresentaram anteriormente angioedema com outros medicamentos, entre eles os inibidores da ECA. Vasculite, incluindo púrpura de Henoch-Schoenlein, foi raramente (> 1/10.000e ≤ 1.000) relatada.

Gastrintestinais: anormalidades da função hepática, hepatite [relatada raramente (> 1/10.000 e ≤ 1.000)], vômitos.

Distúrbios gerais e condições do local de administração: mal-estar.

Hematológico: anemia, trombocitopenia (relatada raramente).

Musculoesquelético: mialgia, artralgia.

Sistemas nervoso / psiquiátrico: enxaqueca, disgeusia.

Distúrbios do sistema reprodutivo e mamas: disfunção erétil/impotência.

Respiratório: tosse.

Pele: urticária, prurido, eritroderma, fotossensibilidade.

Achados de Testes Laboratoriais

Em estudos clínicos controlados sobre hipertensão essencial, alterações clinicamente importantes dos parâmetros laboratoriais-padrão foram raramente associadas com a administração da losartana potássica. Hipercalemia (potássio sérico > 5,5mEq/L) ocorreu em 1,5% dos pacientes nos estudos clínicos sobre hipertensão. Em um estudo clínico conduzido em pacientes com diabetes tipo 2 e proteinúria, 9,9% dos pacientes tratados com a losartana potássica e 3,4% dos pacientes que receberam placebo desenvolveram hipercalemia (veja **ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES, Hipotensão e Desequilíbrio Hidroeletrolítico**). Raramente ocorreram aumentos de ALT que, em geral, desapareceram com a descontinuação do tratamento.

Em casos de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária – NOTIVISA, disponível em www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/index.htm, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. SUPERDOSE

Os dados disponíveis sobre superdose em humanos são limitados. As manifestações mais prováveis de superdose seriam hipotensão e taquicardia; bradicardia poderia ocorrer por estimulação parassimpática (vagal). Se ocorrer hipotensão sintomática, deve-se instituir tratamento de suporte.

Nem a losartana nem o seu metabólito ativo podem ser removidos da circulação por hemodiálise.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA

N.º do lote, Data de Fabricação e Prazo de Validade: VIDE CARTUCHO.

Registro M.S. nº 1.5423.0173

Farm. Resp.: Rafaella C. A. Chimiti - CRF-GO nº 4262

GeoLab Indústria Farmacêutica S/A

CNPJ: 03.485.572/0001-04

VP. 1B QD.08-B MÓDULOS 01 A 08 - DAIA - ANÁPOLIS – GO

www.geolab.com.br

Indústria Brasileira

SAC: 0800 701 6080

Esta bula foi atualizada conforme Bula Padrão aprovada pela Anvisa em 08/11/2013



Anexo B

Histórico de Alteração para a Bula

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/Notificação que altera a bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	Número expediente	Assunto	Data do expediente	Número expediente	Assunto	Data da Aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
29/10/13	0908180/13-1	10459 – GENÉRICO - Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	29/10/13	0908180/13-1	10459 – GENÉRICO - Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	29/10/13	Versão Inicial	VPS	50 MG COM REV CT BL AL PVC X 500 (EMB HOSP)
28/01/2014	0063166/14-3	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	28/01/2014	0063166/14-3	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	28/01/2014	5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES	VPS	50 MG COM REV CT BL AL PVC X 500 (EMB HOSP)
19/05/2014	-	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	-	-	-	-	-	VPS	50 MG COM REV CT BL AL PVC X 500 (EMB HOSP)

CIMED

Modelo de Bula
PROFISSIONAL

GRUPO CIMED

CIMELIDE®

nimesulida

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.

COMPRIMIDO

100 MG

CIMED

Modelo de Bula
PROFISSIONAL

GRUPO CIMED

I- IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

Cimelide®
nimesulida

Comprimido

APRESENTAÇÃO
Comprimidos de 100 mg: embalagens contendo 12 ou 600 comprimidos.

USO ORAL
USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 12 ANOS

COMPOSIÇÃO
Cada comprimido contém:
nimesulida..... 100 mg
Excipientes*q.s.p.:..... 1 comprimido
*celulose microcristalina, lactose, amidoglicolato de sódio, docusato de sódio, hipromelose, estearato de magnésio e povidona.

II. INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES
Este medicamento é destinado ao tratamento de uma variedade de condições que requeiram atividade anti-inflamatória, analgésica e antipirética.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA
Um estudo duplo-cego comparativo avaliou a eficácia e a tolerabilidade da nimesulida comparativamente ao naproxeno em pacientes com dor pós-cirúrgica oral. Foram avaliados 64 pacientes, 32 em cada grupo de tratamento, que receberam nimesulida um comprimido (100 mg) a cada 12 horas, ou naproxeno um comprimido (250 mg) a cada 12 horas. A intensidade da dor foi avaliada após a administração de um dos medicamentos em ½, 1, 2, 3 e 4 horas, no segundo e terceiro dia de tratamento. A tolerabilidade de ambos os fármacos foi excelente e ambos também promoveram acentuada regressão da dor, sendo que no grupo do nimesulida houve regressão mais rápida da dor já dentro da primeira hora de tratamento.
O estudo investigou os efeitos analgésicos da nimesulida e do celecoxibe em pacientes com osteoartrite de joelho. 44 pacientes foram incluídos e randomizados para o grupo de nimesulida (100 mg duas vezes ao dia) ou celecoxibe (200 mg uma vez ao dia) por 2 semanas, 20 dos quais apresentavam derrame articular. A intensidade da dor foi avaliada e em pacientes com derrame articular, algumas substâncias do liquido sinovial foram analisadas. Os efeitos da nimesulida foram mais marcantes que do celecoxibe, com evidência de início mais rápido de ação analgésica. A nimesulida reduziu significantemente as concentrações de substância P e interleucina-6 no liquido sinovial. O celecoxibe não mudou estas concentrações e significativamente reduziu os níveis de interleucina-6 apenas no dia 14. Ambas as drogas foram bem toleradas. O estudo forneceu evidência que a nimesulida é um agente efetivo para o tratamento sintomático da osteoartrite.
Dois estudos em animais foram realizados com administração intra-peritoneal de nimesulida, diclofenaco, celecoxibe e rofecoxibe para tratar dor inflamatória. No primeiro estudo, a nimesulida inibiu o desenvolvimento de hiperalgesia térmica da pata induzida pela injeção de formalina na cauda, enquanto o diclofenaco ou celecoxibe parcialmente reduziram a hiperalgesia, e o rofecoxibe não foi efetivo. No segundo estudo, a nimesulida e o diclofenaco foram significativamente mais efetivos que o celecoxibe e rofecoxibe na redução de hiperalgesia mecânica da pata. A atividade anti-hiperálgica destas drogas foram também investigadas em pacientes com artrite reumatóide. Após uma dose única oral, todas as drogas reduziram a hiperalgesia inflamatória. No entanto, somente a nimesulida foi efetiva 15 minutos após o tratamento. Adicionalmente, a nimesulida (100 mg) foi significativamente mais efetiva que o rofecoxibe (25 mg). A nimesulida parece ser particularmente efetiva e de ação rápida contra a dor inflamatória.
Foram incluídos 60 pacientes em um estudo randomizado simples-cego para comparar a eficácia e tolerabilidade de nimesulida comprimido 200 mg/dia e flurbiprofeno 300 mg/dia por 7 dias, no tratamento de inflamação aguda não-infecciosa do trato respiratório superior. Ambas as drogas mostraram a mesma eficácia em reduzir a congestão da mucosa, vermelhidão local, febre e dor de garganta. O tratamento com nimesulida deu origem a um menor número de eventos adversos, e menos severos, do que o tratamento com flurbiprofeno.
A nimesulida modifica o estado doloroso da contração uterina para contrações ciclicas indolores em pacientes com dismenorréia. Com uma única dose oral de 100 mg, a nimesulida é distribuída nos tecidos genitais femininos (fundo e cérvix uterinos e ovários). Duas doses orais de 100 mg de nimesulida administradas em mulheres com dismenorréia em um estudo duplo-cego controlado por placebo, *cross-over*, reduziu os níveis de prostaglandina F2α no sangue menstrual.
O objetivo do estudo foi avaliar a eficácia e tolerabilidade, no tratamento de afecções traumáticas do aparelho locomotor, de três anti-inflamatórios não esteroidais (AINEs): nimesulida, o primeiro AINE inibidor seletivo da enzima cicloxigenase – 2 (COX-2) disponível, e dois agentes clássicos não seletivos, diclofenaco e aceclofenaco. Em três visitas clínicas e após sete dias de tratamento em que randomicamente 19 pacientes receberam nimesulida 100mg 2x/dia, 19 receberam aceclofenaco 100mg 2x/dia e 21 receberam diclofenaco 50mg 3x/dia, a eficácia foi avaliada clinicamente segundo a intensidade dos sinais e sintomas e pela avaliação global do pesquisador ao final do estudo, e a tolerabilidade pela ocorrência ou não de eventos adversos bem como pela avaliação global ao término do estudo. Quanto à eficácia, o resultado obtido pelo grupo tratado com nimesulida foi significativamente melhor considerando-se os parâmetros dor à movimentação, limitação de movimentos, sensibilidade local e intensidade da dor. Também quanto à tolerabilidade, tanto o índice de ocorrência de reações adversas como a avaliação final global foram significativamente melhores para o grupo nimesulida. A seletividade de nimesulida sobre a COX-2 contribui para sua eficácia, assim como reflete seu perfil de segurança, ao contrário do aceclofenaco e diclofenaco, que não têm esse grau de seletividade sobre a COX-2. Portanto, nimesulida pode ser considerado um antiinflamatório e analgésico de primeira escolha no tratamento de afecções traumáticas do aparelho locomotor.

Foram incluídos 67 pacientes em um estudo duplo-cego, randomizado, *cross-over*, de síndrome de dismenorréia primária, em uma sequência alternada de nimesulida versus placebo. As drogas foram dadas por 3 ciclos menstruais subsequentes com uma duração média de 6,5 dias aproximadamente em cada ciclo. 55 pacientes completaram o tratamento. A nimesulida provou atividade e mais efetividade que o placebo na prevenção e/ou alívio do padrão sintomático. A tolerabilidade se mostrou satisfatória uma vez que somente duas pacientes reclamaram de epigastralgia leve.

Em um estudo duplo-cego, paralelo de 4 dias com 51 pacientes, os efeitos anti-inflamatórios, antiexudativos e antipiréticos da nimesulida foram comparados com placebo em pacientes com inflamação aguda do trato respiratório superior. Os pacientes que receberam nimesulida mostraram melhora nos sinais e sintomas avaliados: inchaço tonsilar, rouquidão, dor de garganta, dor de cabeça e artralgia. Uma diferença estatisticamente significativa entre a nimesulida e o placebo foi evidente para todos os parâmetros. Não houve efeitos adversos associados com a nimesulida.

Em inúmeros estudos comparativos, a nimesulida mostrou ser mais efetiva que o piroxicam (em osteoartrite), paracetamol (em inflamação do trato respiratório superior), benzidamina ou naproxeno (em doença otorrinolaringológica), fenilprenazona (em laringotraqueítes/bronquite, inflamação respiratória e doença otorrinolaringológica), serrapeptase (em dor pós-operatória ou dental, trauma e flebite), cetoprofeno (em dor pós-operatória) e ácido mefenâmico (em dismenorréia). Adicionalmente a eficácia de nimesulida tem sido comparável com a da aspirina, com ou sem vitamina C, e ácido mefenâmico (em infecção do trato respiratório), ibuprofeno (em doença de tecido mole), naproxeno (em inflamação do trato respiratório, dismenorréia e estados de dor pós-operatória), suprofeno e paracetamol (em estados de dor pós-operatória), benzidamina (em inflamação do trato genitourinário) e dipirona, paracetamol ou diclofenaco (em febre).

Uma comparação duplo-cega, multicêntrica de nimesulida e diclofenaco em 122 pacientes com ombro agudo e uma meta-análise de vários estudos com nimesulida foram conduzidos. No final do dia 14 do estudo, a nimesulida foi pelo menos tão efetiva quanto o diclofenaco. A tolerabilidade global foi julgada pelos investigadores como boa/muito boa em 96,8% do grupo de nimesulida em comparação com 72,9% do grupo diclofenaco. O julgamento dos pacientes foi de 96,8 e 78% respectivamente. Ambas as diferenças foram estatisticamente significativas. A meta-análise demonstrou que a nimesulida administrada por 2 semanas é de longe mais eficaz que o placebo no tratamento da osteoartrite, e é pelo menos comparável a outros AINEs. A razão risco-benefício para nimesulida foi melhor em todos os estudos uma vez que 100 mg de nimesulida 2 vezes ao dia foi como igual ao placebo na questão de segurança e tolerabilidade, especialmente considerando eventos adversos gastrintestinais.

Referências bibliográficas:

Arbex, ST et al. Avaliação comparativa do nimesulide versus naproxeno no tratamento da dor pós-cirurgia oral. Rev Bras Odontol; 49(1): 15-8, 1992

Bianchi M, et al. Effects of nimesulide on pain and on synovial fluid concentrations of substance P, interleukin-6 and interleukin-8 in patients with knee osteoarthritis: comparison with celecoxib. Int J Clin Pract, 61 (8): 1270-7, 2007

Bianchi M, Broggini M. Anti-hyperalgesic effects of nimesulide: Studies in rats and humans. Int J Clin Pract Suppl; (128): 11-9, 2002

Cadeddu L. et al. Comparison of nimesulide and flurbiprofen in the treatment of non-infectious acute inflammation of the upper respiratory tract. J Int Med Res; 16(6): 466-73, 1988

Pulkkinen M. Nimesulide in Dysmenorrhoea. Drugs 46 (Suppl. 1): 129-133, 1993.

Marczyk LR. Estudo randomizado do nimesulide, aceclofenaco e diclofenaco no tratamento de afecções traumáticas do aparelho locomotor. Acta ortop. bras; 5(3): 103-9, 1997

Moggian G et al. A new pharmacologic treatment of primary dysmenorrhea. Clin. Ter. 117(6): 481-492, 1986.

Nouri ME. Nimesulide for treatment of acute inflammation of the upper respiratory tract. Clin Ther; 6(2): 142-50, 1984

Ward A et al. Nimesulide. A preliminary review of its pharmacological properties and therapeutic efficacy in inflammation and pain states. Drugs 36 (6): 732-53,1988.

Wober W. Comparative efficacy and safety of nimesulide and diclofenac in patients with acute shoulder, and a meta-analysis of controlled studies with nimesulide. Rheumatology (Oxford); 38 Suppl 1: 33-8, 1999.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Propriedades Farmacodinâmicas:

A nimesulida (4'-nitro-2'-fenoximetanosulfonanilida) é um fármaco anti-inflamatório não-esteróide (AINE) que pertence à classe das sulfonanilidas com efeitos anti-inflamatório, antipirético e analgésico.

A nimesulida possui atividade anti-inflamatória mais potente do que o ácido acetilsalicílico, a fenilbutazona e a indometacina; possui atividade antipirética tão eficaz quanto a do diclofenaco e da dipirona, e potencialmente superior à do acetaminofeno.

A nimesulida possui modo de ação único e sua atividade anti-inflamatória envolve vários mecanismos. A nimesulida é um inibidor seletivo da enzima da síntese de prostaglandina, a cicloxigenase. *In vitro* e *in vivo* a nimesulida preferencialmente inibe a enzima COX-2, a qual é liberada durante a inflamação, com mínima atividade sobre a COX-1, a qual atua na manutenção da mucosa gástrica.

Além disso, foi demonstrado que a nimesulida possui muitas outras propriedades bioquímicas que provavelmente são responsáveis pelas suas propriedades clínicas. Estas incluem: inibição da fosfodiesterase tipo IV, redução da formação do ânion superóxido (O2), "scavenging" do ácido hipocloridrico, inibição de proteinases (elastase, colagenase), prevenção da inativação do inibidor da alfa-1-protease, inibição da liberação de histamina dos basófilos e mastócitos humanos e inibição da atividade da histamina.

Dados pré-clínicos:

Os dados pré-clínicos revelam que não há riscos especiais para humanos baseados nos estudos convencionais de segurança farmacológica, toxicidade de dose múltipla, genotoxicidade e potencial carcinogênico.

Em estudos de toxicidade de dose múltipla, a nimesulida mostrou toxicidade gastrintestinal, renal e hepática.

Em ratos, não foram encontrados sinais de potencial teratogênico ou embriotóxico com a nimesulida em estudos de embriotoxicidade com doses não-tóxicas maternas. Em coelhos, leve aumento da perda pós-implantação e leve aumento da incidência de dilatação do ventrículo cerebral e malformações esqueléticas foram observadas com níveis de dose marginalmente tóxicos em fêmeas. Entretanto, nenhuma relação dose-resposta entre o fármaco e tipos individuais de malformações foi observada.

Foram relatados poucos casos clínicos de superdosagem intencional sem sinais de intoxicações.

Propriedades Farmacocinéticas:

A nimesulida é bem absorvida quando administrada via oral. Após uma única dose de 100mg de nimesulida, administrada a voluntários adultos saudáveis, um pico de concentração plasmática de 3 a 4 mg/l é alcançado em adultos após 2 a 3 horas. AUC=20 – 35 mg /L.h

Um pico de concentração plasmática de 2,86 a 6,5 mg/L é alcançado após 1,22 a 2,75 horas. AUC= 14,65 a 54,09 mg/l.h.

Nenhuma diferença estatística significante tem sido encontrada entre estes números e aqueles vistos após a administração de 100mg duas vezes ao dia por 7 dias. Mais de 97,5% se ligam às proteínas plasmáticas.
Os parâmetros farmacocinéticos descritos para crianças podem ser comparados com aqueles encontrados após a administração oral de nimesulida 100mg para adultos. Em crianças, os valores de Cmax (3,46 mg/l ± 1,46) e tmax (1,93 h ± 0,83) foram similares aos valores correspondentes observados após a administração oral de 100 mg dose única em adultos sadios Cmax=2,86 a 6,50 mg/l; tmax=1,22 a 2,75 h e a AUC (18,43 mg/l.h), estava dentro da faixa de valores reportados para adultos (14,65 a 54,09 mg/l.h) ao passo que o clearance plasmático total sistêmico foi maior (138,50 mL/h/kg em crianças, 31,02 a 106,16 mL/h/kg). O volume de distribuição também foi ligeiramente superior em crianças (0,41 l/kg) do que em adultos (0,18 a 0,39 l/kg). Valores maiores de CL/F (clearance do fármaco) e Vd/F (volume de distribuição do fármaco) em crianças podem ser causados por um valor maior de fu de nimesulida, como resultado da menor concentração plasmática de albumina em crianças do que em adultos. A meia-vida terminal (t1/2β) de nimesulida foi de 2,36 horas em crianças e 1,80 a 4,73 horas em adultos.
A nimesulida é metabolizada no fígado e o seu metabólito principal, a hidroxinimesulida, também é farmacologicamente ativo. O intervalo para aparecimento deste metabólito na circulação é curto (cerca de 0,8 horas) mas a sua constante de formação não é alta e é consideravelmente menor que a constante de absorção da nimesulida. A hidroxinimesulida é o único metabólito encontrado no plasma, apresentando-se quase que completamente conjugado. A T1/2 é de 3,2 a 6 horas.
O grau de biotransformação da nimesulida em seu metabólito principal, isto é, o derivado parahidroxi (M1), o qual também é farmacologicamente ativo, em crianças é similar ao de adultos. Para M1, a Cmax (1,34 mg/l) e AUC (11,60 mg/l.h) em crianças foram dentro da faixa observada em adultos (Cmax 0,96 a 1,57 mg/l; AUC 10,90 a 17,96 mg/l.h). A meia-vida terminal (t1/2β) de M1 foi 4,18 horas em crianças e 2,89 a 8,71 horas em adultos.
A nimesulida é excretada principalmente na urina (aproximadamente 50% da dose administrada). Apenas 1 a 3% é excretado como composto inalterado. A hidroxinimesulida é encontrada apenas como um derivado glicuronato. Cerca de 29% da dose é excretada nas fezes após o metabolismo. Menos que 0,1% é excretado como composto inalterado. A hidroxinimesulida é encontrada apenas como um derivado glicuronato. De 17,9% a 36,2% da dose é excretada nas fezes após o metabolismo.
O perfil cinético da nimesulida não teve alteração em idosos após doses agudas e repetidas.
Na insuficiência renal moderada (clearance de creatinina de 30 a 80 mL/min), os níveis de pico plasmáticos de nimesulida e seu principal metabólito não são maiores que dos voluntários sadios. A administração repetida não causou acúmulo. A nimesulida é contraindicada para pacientes com insuficiência hepática devido ao risco de acumulação.
O tempo médio estimado para início da ação terapêutica após a administração de Cimelide® é de 15 minutos para alívio da dor. A resposta inicial para a febre acontece cerca de 1 a 2 horas após o uso do medicamento e dura aproximadamente 6 horas.

4. CONTRAINDICAÇÕES

Este medicamento é contraindicado para uso por pacientes que tenham alergia à nimesulida ou a qualquer outro componente do medicamento; histórico de reações de hipersensibilidade (exemplo: broncoespasmo, rinite, urticária e angioedema) ao ácido acetilsalicílico ou a outros anti-inflamatórios não-esteroidais; histórico de reações hepáticas ao produto; pacientes com úlcera péptica em fase ativa, ulcerações recorrentes ou com hemorragia no trato gastrintestinal; pacientes com distúrbios de coagulação graves; pacientes com insuficiência cardíaca grave; pacientes com insuficiência renal e/ou hepática.
Este medicamento é contra indicado para menores de 12 anos.
Categoria de risco na gravidez: C.
Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

As drogas anti-inflamatórias não-esteroidais podem mascarar a febre relacionada a uma infecção bacteriana subjacente.
O tratamento deve ser revisto a intervalos regulares e descontinuado se nenhum benefício for observado.
Durante a terapia com nimesulida, os pacientes devem ser advertidos para se abster de outros analgésicos. O uso concomitante de outros anti-inflamatórios não-esteroidais durante a terapia com nimesulida não é recomendado.
A administração concomitante com drogas hepatotóxicas conhecidas e abuso de álcool, devem ser evitados durante o tratamento com nimesulida, uma vez que podem aumentar o risco de reações hepáticas.
Populações especiais
Uso em pacientes com distúrbios hepáticos
Raramente Cimelide® tem sido associado com reações hepáticas sérias, incluindo casos fatais muito raros. Pacientes que apresentaram sintomas compatíveis com dano hepático durante o tratamento com nimesulida (por exemplo, anorexia, náusea, vômitos, dor abdominal, fadiga, urina escura ou icterícia) devem ser cuidadosamente monitorados.
Pacientes que apresentaram testes de função hepática anormais devem descontinuar o tratamento. Estes pacientes não devem reiniciar o tratamento com a nimesulida. Reações adversas hepáticas relacionadas à droga foram relatadas após períodos de tratamento inferiores a um mês. Dano hepático, reversível na maioria dos casos, foi verificado após curta exposição ao medicamento.
Uso em pacientes com distúrbios de coagulação
Como AINEs podem interferir na agregação plaquetária, estes devem ser utilizados com cautela em pacientes com diátese hemorrágica, hemorragia intracraniana e alterações da coagulação, como por exemplo, hemofilia e predisposição a sangramento. Contudo, Cimelide® não é um substituto do ácido acetilsalicílico para profilaxia cardiovascular.
Uso em pacientes com distúrbios gastrintestinais
Em raras situações, nas quais ulcerações ou sangramentos gastrintestinais ocorrem em pacientes tratados com nimesulida, o medicamento deve ser suspenso. Assim como com outros AINEs, sangramento gastrintestinal ou ulceração/perfuração podem ocorrer a qualquer tempo durante o tratamento, com ou sem sintomas de advertência ou história prévia de eventos gastrintestinais. Caso ocorra sangramento gastrintestinal ou ulceração, o tratamento deverá ser descontinuado.
A nimesulida deverá ser utilizada com precaução em pacientes com distúrbios gastrintestinais, incluindo histórico de úlcera péptica, de hemorragia gastrintestinal, colite ulcerativa ou doença de *Crohn*.
Uso em pacientes com insuficiência renal ou cardíaca

Em pacientes com insuficiência renal ou cardíaca, cuidado é requerido, pois o uso de AINEs pode resultar em deterioração da função renal. A avaliação da função renal deve ser feita antes do início da terapia e depois regularmente. No caso de deterioração, o tratamento deve ser descontinuado.
Como os outros anti-inflamatórios não-esteroidais, a nimesulida deve ser usada com cuidado em pacientes com insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão, prejuízo da função renal ou depleção do volume extracelular, que são altamente suscetíveis a uma redução no fluxo sangüíneo renal.
Por ser a eliminação do fármaco predominantemente renal, o produto deve ser administrado com cuidado em pacientes com prejuízo da função hepática ou renal.
Em pacientes com clearance de creatinina de 30-80 ml/min, não há necessidade de ajuste de dose. Em caso de disfunção renal grave o medicamento é contraindicado.
Uso em idosos
Pacientes idosos são particularmente sensíveis às reações adversas dos AINEs, incluindo hemorragia e perfuração gastrintestinal, dano das funções renal, cardíaca e hepática. Pacientes com mais de 65 anos podem ser tratados com a menor dose efetiva, 100 mg duas vezes ao dia. Não existem estudos que avaliem comparativamente a farmacocinética da nimesulida em idosos e indivíduos jovens.
O uso prolongado de AINEs em idosos não é recomendado. Se a terapia prolongada for necessária os pacientes devem ser regularmente monitorados. Só febre, isoladamente, não é indicação para uso de Cimelide®.
Uso em crianças e adolescentes
A nimesulida não deve ser utilizada por crianças menores de 12 anos.
Com relação ao uso da nimesulida em crianças, foram relatadas algumas reações graves, incluindo raros casos compatíveis com Síndrome de *Reye*.
Adolescentes não devem ser tratados com medicamentos que contenham nimesulida caso estejam presentes sintomas de infecção viral, pois a nimesulida pode estar associada com a Síndrome de *Reye* em alguns pacientes.
Uso em pacientes com distúrbios oculares
Em pacientes com história de perturbações oculares devido a outros AINEs, o tratamento deve ser suspenso e realizado exames oftalmológicos caso ocorram distúrbios visuais durante o uso da nimesulida.
Uso em pacientes com asma
Pacientes com asma toleram bem a nimesulida, mas a possibilidade de precipitação de broncoespasmo não pode ser inteiramente excluída.
Alterações na capacidade de dirigir veículos e operar máquinas:
Cimelide® tem pouco ou nenhum efeito sobre a habilidade de dirigir ou operar máquinas.
Gravidez e lactação:
Não há nenhum dado adequado de uso do medicamento em mulheres grávidas. Dessa forma, o risco potencial em humanos é desconhecido, portanto, para a prescrição de Cimelide® deve ser avaliado os benefícios previstos para a mãe, contra os possíveis riscos para o embrião ou feto.
O uso de Cimelide® não é recomendado em mulheres tentando engravidar. Em mulheres que têm dificuldades para engravidar ou que estão sob investigação de infertilidade, a retirada do medicamento deve ser considerada.
Não está estabelecido se a nimesulida é excretada no leite humano. Cimelide® é contraindicado durante a amamentação.
Categoria de risco na gravidez: C.
Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Cimelide® não deve ser administrado concomitantemente com drogas potencialmente hepatotóxicas. Deve-se ter cuidado com pacientes que apresentem anormalidades hepáticas, particularmente se houver intenção de administrar nimesulida em combinação com outras drogas potencialmente hepatotóxicas.
Durante o tratamento com Cimelide®, os pacientes devem evitar usar outros anti-inflamatórios não esteroidais, pois há risco de somação de efeitos, incluindo efeitos adversos.
Medicamento-medicamento:
Gravidade: Maior
Efeito da interação: É necessário cautela se Cimelide® for utilizado antes ou após 24 horas de tratamento com metotrexato, pois, o nível sérico do metotrexato pode aumentar, aumentando sua toxicidade, risco de leucopenia, trombocitopenia, anemia, nefrotoxicidade, ulceração de mucosa.
Medicamento: metotrexato.
Efeito da interação: Toxicidade pelo pemetrexede, risco mielossupressão, nefrotoxicidade e toxicidade gastrointestinal.
Medicamento: pemetrexede.
Efeito da interação: Aumento do risco de sangramento.
Medicamentos: apixabana ardeparina, acebutalol, certoparina, citalopram, clopidogrel, clovoxamina, dalteparina , danaparoide, desirudina , duloxetina, enoxaparina,eptifabatida, escitalopram, femoxetina, flesinoxan,fluoxetina, ginko biloba , heparina, levomilnacipram, milnacipram, nadroparina, nefazodona , parnaparina, paroxetina, pentosano polissulfato de sódio, pentoxifilina, prasugrel , proteína C, reviparina, rivaroxabana , ticlopidina, tinzaparina, venlafaxina, vilazodona, vortioxetina, zimeldina,
Efeito da interação: Aumento do risco de sangramento gastrointestinal.
Medicamento: Abciximab, argatrobana, bivalirrudina, cilostazol, dipiridamol, fondaparinux, lepirudina, tirofiban.
Efeito da interação: Aumento do risco de nefrotoxicidade da ciclosporina.
Medicamentos: ciclosporina.
Efeito da interação: Lesões gastrointestinais severas.
Medicamentos: beta glucanas.
Efeito da interação: Aumento do risco de ocorrência de eventos gastrointestinais (ex: hemorragia intestinal, anorexia, náuseas, diarreia).
Medicamentos: gossipol.
Efeito da interação: Potencialização dos efeitos dos anti-inflamatórios (ex: aumento do risco de sangramento, alterações renais e alterações gástricas).
Medicamentos: extrato de Feverfew.
Efeito da interação: Aumento da exposição ao pralatrexato.
Medicamentos: pralatrexato.

Efeito da interação: Falência renal aguda.
Medicamentos: tacrolimus.
Gravidade: Moderada.
Efeito da interação: Devido aos efeitos nas prostaglandinas renais, os inibidores da prostaglandina sintetase, como Cimelide®, devem aumentar a nefrotoxicidade das ciclosporinas.
Medicamento: ciclosporina.
Efeito da interação: A nimesulida pode diminuir os efeitos diuréticos e anti-hipertensivos.
Medicamento: furosemida, azosemida, bemetizida, bendroflumetiazida, benzotiazida, bumetanida, butiazida, clorotiazida, clortalidona, clopamida, ciclopentiazida, ácido etacrínico, hidroclorotiazida , hidroflumetiazida, indapamida, meticlotiazida , metolazona, piretanida, politiazida , torsemida , triclormetiazida, xipamida.
Efeito da interação: Diminuição do efeito anti-hipertensivo.
Medicamentos: acebutalol, alacepril, alprenolol, anlodipina, arotinolol, atenolol, azilsartana, bufenolol, benazepril, bepridil, betaxolol, bevantolol, bisoprolol, bopindolol, bucindolol, bupranolol, candersartana cilexetil, captopril, carteolol, carvedilol, celiprolol, cilazapril, delapril, dilevalol, enaprilato, enalapril, esmolol, fosinopril, imidapril, labetalol, landiolol, levobunolol, lisinopril, mepindolol, metipranolol, metoprolol, moexipril, nadolol, nebivolol, nipradilol , oxprenolol, penbutolol, pentopril , perindopril, pindolol, propranolol, quinapril, ramipril, sotalol, espirapril, talinolol, temocapril, tertatolol, timolol, trandolapril, zofenopril.
Efeito da interação: Aumento do risco de hipoglicemia.
Medicamentos: acetohexamida, clorpropamida, gliclazida, glimepirida, glipizida, gliquidona, glibunda, nateglinida, tolazamida, tolbutamida.
Efeito da interação: Diminuição do efeito diurético, risco de hipercalemia ou possível nefrotoxicidade.
Medicamentos: amilorida, canrenoato, espironolactona, triamtereno.
Efeito da interação: Diminuição do efeito anti-hipertensivo e aumento de risco de lesão renal.
Medicamentos: irbesartana, losartana, olmesartana medoxomil, tasosartana, telmisartana, valsartana.
Efeito da interação: Aumento do risco de sangramento.
Medicamentos: acenocumarol, anisindiona, desvenlafaxina, dicumarol, fenindiona, fenprocumona, varfarina.
Efeito da interação: Aumento do risco de sangramento gastrointestinal e diminuição de efeito anti-hipertensivo.
Medicamento: diltiazem, felodipina, flunarizina, gallopamil, isradipina,lacidipina, lidoflazina, manidipina, nicardipina, nifedipina, nilvadipina, nimodipina, nisoldipina, nitrendipina, pranidipina, verapamil.
Efeito da interação: Aumento do risco de convulsão.
Medicamentos: levofloxacino, norfloxacino, ofloxacino,
Efeito da interação: Toxicidade por lítio (fraqueza, tremor, sede excessiva, confusão).
Medicamentos: lítio
Efeito da interação: Diminuição do efeito do L-metilfolato
Medicamentos: L-metilfolato
Medicamento-alimento
A ingestão de alimentos não interfere na absorção e biodisponibilidade da droga. O efeito dos alimentos na absorção da nimesulida é mínimo.
Recomenda-se tomar Cimelide® após as refeições. Não se aconselha a ingestão de alimentos que provoquem irritação gástrica (tais como abacaxi, laranja, limão, café e etc.) durante o tratamento com Cimelide®.
Medicamento-substância química
Não se aconselha a ingestão de bebidas alcoólicas durante o tratamento.
Interações Medicamento exame – laboratorial
Gravidade: Menor
Teste de sangue oculto nas fezes
Efeito da interação: resultado falso positivo.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

Cimelide® comprimido deve ser conservado em temperatura ambiente (entre 15 e 30°C), protegido da luz e umidade.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Características do produto:
Comprimido amarelo a levemente amarelado, homogêneo na cor, circular, biconcavo, liso.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

Aconselha-se administrar Cimelide® comprimidos após as refeições. Recomenda-se que Cimelide®, assim como todos os anti-inflamatórios não-esteroidais, seja utilizado na sua menor dose efetiva possível e pelo menor período de tempo adequado ao tratamento planejado.
Uso para adultos e crianças acima de 12 anos:
A dose mais recomendada corresponde a 50 - 100 mg, ou seja, meio a um comprimido que deve ser ingerido via oral junto a meio copo de água duas vezes ao dia. Nos casos excepcionais, pode-se alcançar até 200 mg duas vezes ao dia, que devem ser tomados pelo tempo mais breve possível.
Populações especiais
Uso em pacientes com insuficiência renal

CIMED

Modelo de Bula

PROFISSIONAL

GRUPO CIMED

Tem sido demonstrado que a nimesulida tem o mesmo perfil cinético em voluntários sadios e em pacientes com insuficiência renal moderada (clearance de creatinina de 30 a 80 mL/min). Nestes pacientes não há necessidade de ajuste de dose. Em casos de insuficiência renal grave o medicamento é contraindicado.

Uso em pacientes com insuficiência hepática:

O uso de nimesulida é contraindicado em pacientes com insuficiência hepática.

A segurança e eficácia de Cimelide® somente é garantida na administração por via oral. Os riscos de uso por via de administração não-recomendada são: a não-obtenção do efeito desejado e ocorrência de reações desagradáveis.

Dosagem máxima diária limitada a 4 comprimidos.

9. REAÇÕES ADVERSAS

Os efeitos adversos podem ser reduzidos utilizando-se a menor dose eficaz durante o menor período possível. Pacientes tratados com anti-inflamatórios não-esteroidais durante longo período de tempo devem ficar sob supervisão médica regular para monitoramento dos efeitos adversos.

Reação muito comum (> 1/10): diarréia, náusea e vômito.

Reação incomum (> 1/1.000 e < 1/100): prurido, rash e sudorese aumentada; constipação, flatulência e gastrite; tonturas e vertigens; hipertensão; edema.

Reação rara (> 1/10.000 e < 1/1.000): eritema e dermatite; ansiedade, nervosismo e pesadelo; visão borrada; hemorragia, flutuação da pressão sanguínea e fogachos; disúria, hematúria e retenção urinária; anemia e eosinofilia; hipersensibilidade; hipercalemia; mal-estar e astenia.

Reação muito rara (< 1/10.000): urticária, edema angioneurótico, edema facial, eritema multiforme e casos isolados de síndrome de Stevens-Johnson e necrólise epidérmica tóxica; dor abdominal, dispepsia, estomatite, melena, úlceras pépticas e perfuração ou hemorragia gastrintestinal que podem ser graves; cefaléia, sonolência e casos isolados de encefalopatia (síndrome de Reye); outros distúrbios visuais e vertigem; falência renal, oligúria e nefrite intersticial; casos isolados de púrpura, pancitopenia e trombocitopenia; anafilaxia; casos isolados de hipotermia.

A literatura cita ainda as seguintes reações adversas, sem frequências conhecidas: Hepatobiliar: alterações dos parâmetros hepáticos (transaminases), geralmente transitórias e reversíveis; casos isolados de hepatite aguda, falência hepática fulminante (algumas fatalidades foram relatadas), icterícia e colestase.

Respiratórios: casos isolados de reações anafiláticas como dispnéia, asma e broncoespasmo, principalmente em pacientes com histórico de alergia ao ácido acetilsalicílico e a outros AINEs.

Em casos de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária - NOTIVISA, disponível em www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/index.htm, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. SUPERDOSE

Poucos casos de superdose intencional foram relatados e sem sinais de intoxicação.

Os sintomas após superdoses agudas com anti-inflamatórios não-esteroidais (AINEs) são usualmente limitados à letargia, sonolência, náusea, vômito, dor epigástrica, alteração visual e tontura, que são geralmente reversíveis com tratamento de suporte. Sangramento gastrintestinal pode ocorrer. Hipertensão arterial , insuficiência renal aguda, depressão respiratória e coma podem ocorrer, mas são eventos raros. Reações anafilactóides foram relatadas com ingestão terapêutica de AINEs e podem ocorrer após uma superdose.

Os pacientes devem ter tratamento sintomático (lavagem gástrica, investigação e restauração do balanço hidroeletrolítico) e de suporte após superdose com AINEs. Não há antídotos específicos. Não há informação disponível em relação à remoção da nimesulida por hemodiálise, mas baseado no seu elevado grau de ligação com proteínas plasmáticas (mais de 97,5%), a diálise não é provavelmente útil na superdose. A emese e/ou carvão ativado (60 a 100 g em adultos) e/ou catártico osmótico podem ser indicados em pacientes observados no período de 4 horas da ingestão com sintomas ou após uma superdose maior. Diurese forçada, alcalinização da urina, hemodiálise ou hemoperfusão não podem ser úteis devido à elevada ligação com proteínas. As funções renais e hepáticas devem ser monitoradas.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

III – DIZERES LEGAIS

Reg. MS 1.4381.0059

Farm. Resp.: Charles Ricardo Mafra

CRF-MG 10.883

Fabricado por:

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Av. Coronel Armando Rubens Storino, 2750

Pouso Alegre/MG - CEP: 37550-000

CNPJ 02.814.497/0002-98

Registrado por:

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Rua Engenheiro Prudente,121 - São Paulo/SP

CEP: 01550-000 - CNPJ: 02.814.497/0001-07

1236

CIMED

Modelo de Bula

PROFISSIONAL

GRUPO CIMED

Indústria Brasileira

®Marca Registrada

Logo do SAC

0800 704 46 47 www.grupocimed.com.br

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA.

CIMED

Modelo de Bula

PROFISSIONAL

GRUPO CIMED

Histórico de alteração para a bula

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/ notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do Expediente	Nº do expediente	Assunto	Data do Expediente	Nº do expediente	Assunto	Data da aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
10/10/2014	---	10457- SIMILAR – Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	---	---	---	---	. Para quê este medicamento é indicado? .Como este medicamento funciona? .Quando não devo usar este medicamento? .O que devo saber antes de usar este medicamento? . Onde, como e por quanto tempo posso guardar este medicamento? . Como devo usar este medicamento? . O que devo fazer quando eu me esquecer de usar este	VP/VPS	. 100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 12 . 100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 600 (EMB HOSP)

CIMED

Modelo de Bula

PROFISSIONAL

GRUPO CIMED

							medicamento? . Quais os males que este medicamento pode me causar? . o que fazer se alguém usar uma quantidade maior do que a indicada deste medicamento? . Indicações . Resultados de eficácia . Características farmacológicas . Contra - indicações . Advertências e precauções . Interações medicamentosas . Cuidados de armazenamento do medicamento . Posologia e modo de usar . Reações adversas . Superdose		

1239

CIMED

Modelo de Bula
PROFISSIONAL

GRUPO CIMED

CIMELIDE®

nimesulida

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.

SUSPENSÃO ORAL

50 MG/ML

CIMED

Modelo de Bula
PROFISSIONAL

GRUPO CIMED

I- IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

Cimelide®
nimesulida

APRESENTAÇÃO
Suspensão oral de 50 mg/mL: frasco contendo 15 mL.

USO ORAL
USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 12 ANOS

COMPOSIÇÃO
Cada mL contém:
nimesulida..... 50 mg
Excipientes*q.s.p.:..... 1 comprimido
*ácido cítrico, metilparabeno, propilparabeno, citrato de sódio, laurilsulfato de sódio, sorbitol, goma xantana, sacarina sódica, ciclamato de sódio, aroma de doce de leite, polissorbato 80 e água purificada.

Cada 1 mL de Cimelide® suspensão oral (gotas) equivale a 19 gotas e um gota equivale a 2,63 mg de nimesulida.

II. INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES
Este medicamento é destinado ao tratamento de uma variedade de condições que requeiram atividade anti-inflamatória, analgésica e antipirética.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA
Um estudo duplo-cego, multicêntrico foi realizado em 42 crianças internadas, idades entre 6 meses e 8 anos, que sofrem de infecções agudas do trato respiratório, com febre, para investigar a atividade antipirética da nimesulida. No início, os pacientes foram alocados aleatoriamente para receber ou suspensão nimesulida oral, 5 mg/kg/dia divididos em 3 doses diárias, por cinco dias ou placebo. Ambos os grupos foram tratados simultaneamente com antibióticos: crianças menores de 5 anos de idade receberam 100 mg de amoxicilina/kg/dia, os mais de 5 anos receberam a eritromicina 40-50 mg/kg/dia. As medições de temperatura antes e durante as seis horas após a primeira dose da nimesulida mostrou uma diminuição média de um valor inicial de 38,89 °C para 37,28 °C às 6 horas. No grupo placebo, não foram observadas alterações significativas entre a avaliação inicial e o valor de 6 horas. A temperatura pela manhã estava dentro da escala normal no dia seguinte. A nimesulida foi bem tolerada. Os resultados indicam que a nimesulida tem um imediato efeito antipirético que pode muito bem ser clinicamente útil antes do início da terapia antibiótica.
Um total de 40 crianças com pequenas lesões traumáticas dos tecidos moles foram aleatoriamente designadas para tratamento oral com nimesulida (50 mg duas vezes ao dia) ou placebo por 5 dias numa investigação duplo-cego. Os resultados demonstraram que o tratamento com nimesulida foi associado com uma melhora significativa dos sintomas (dor em repouso e em movimento) e sinais (imobilidade, edema e hematoma), que foi estatisticamente superior ao que demonstrou para o placebo. Além disso, a nimesulida foi bem tolerada pelos pacientes e não foi associada a problemas gastrointestinais. Estes achados sugerem que a nimesulida é uma terapia adequada para crianças com pequenas lesões traumáticas.
Neste estudo clínico controlado foram observadas as atividades anti-inflamatórias e analgésicas da nimesulida e cetoprofeno administradas por via oral. Foram avaliados 71 pacientes pediátricos (com idades entre 7 a 14 anos) com distúrbios ortopédicos. Ambas as drogas foram eficazes. A maior vantagem da nimesulida foi a sua melhor tolerabilidade: apenas 3 pacientes tratados com nimesulida (8,6%) tiveram efeitos colaterais relacionados à droga, em comparação com 12 (33%) das crianças tratadas com cetoprofeno.
O objetivo deste estudo foi avaliar e comparar a eficácia e tolerabilidade do ibuprofeno, paracetamol e nimesulida em crianças com infecções do trato respiratório. Noventa crianças foram incluídas no estudo. Os pacientes foram divididos em três grupos. O primeiro grupo foi tratado com paracetamol 10 mg/kg três vezes por dia, o segundo grupo com ibuprofeno 10 mg/kg três vezes por dia, e o terceiro grupo recebeu nimesulida 2,5 mg/kg, duas vezes por dia durante 5 dias. Em duas horas após a administração, os pacientes do grupo nimesulida apresentaram temperatura corporal significativamente menor do que os pacientes em grupos de paracetamol e ibuprofeno ($p<0,05$); em 4 horas, os pacientes nos grupos nimesulida e ibuprofeno tiveram menor temperatura corporal do que aqueles tratados com paracetamol ($p<0, 001$). A atividade antipirética da nimesulida foi superior ao paracetamol e ibuprofeno.
Neste estudo randomizado, a eficácia e a tolerabilidade da nimesulida foram comparadas com as do paracetamol. Foram incluídas 110 crianças (64 meninos, 46 meninas, com idade entre 3 a 6 anos) com a inflamação do trato respiratório superior e febre. Nimesulida suspensão (1,5 mg/kg, 3 vezes ao dia) ou xarope de paracetamol (10 mg/kg 4 vezes ao dia) foram administrados por via oral até febre ser debelada. A temperatura corporal foi registrada e local da dor e o desconforto geral avaliados. Três pacientes tratados com nimesulida e 6 pacientes tratados com paracetamol se retiraram do estudo, por de eventos adversos. A nimesulida foi tão eficaz como o paracetamol em reduzir a febre, dor local e desconforto geral em crianças com inflamação do trato respiratório superior.
Referências bibliográficas:
Lecomte J et al. Antipyretic effects of nimesulide in paediatric practice: a double-blind study. Curr Med Res Opin; 12(5): 296-303, 1991.
Giovannini M et al. A comparison of nimesulide and placebo in the treatment of minor traumatic soft tissue lesions in children. Drugs; 46 Suppl 1: 212-4, 1993.
Facchini R et al. Tolerability of nimesulide and ketoprofen in paediatric patients with traumatic or surgical fractures. Drugs; 46 Suppl 1: 238-41, 1993.
Ulukol B et al. Assessment of the efficacy and safety of paracetamol, ibuprofen and nimesulide in children with upper respiratory tract infections. Eur J Clin Pharmacol; 55(9): 615-8, 1999.

CIMED

Modelo de Bula

PROFISSIONAL

GRUPO CIMED

Polidori G et al. A comparison of nimesulide and paracetamol in the treatment of fever due to inflammatory diseases of the upper respiratory tract in children. Drugs; 46 Suppl 1: 231-3, 1993.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Propriedades Farmacodinâmicas:

A nimesulida (4'-nitro-2'-fenoximetanosulfonanilida) é um fármaco anti-inflamatório não-esteróide (AINE) que pertence à classe das sulfonanilidas com efeitos anti-inflamatório, antipirético e analgésico.

A nimesulida possui atividade anti-inflamatória mais potente do que o ácido acetilsalicílico, a fenilbutazona e a indometacina; possui atividade antipirética tão eficaz quanto a do diclofenaco e da dipirona, e potencialmente superior à do acetaminofeno.

A nimesulida possui modo de ação único e sua atividade anti-inflamatória envolve vários mecanismos. A nimesulida é um inibidor seletivo da enzima da síntese de prostaglandina, a cicloxigenase. *In vitro* e *in vivo* a nimesulida preferencialmente inibe a enzima COX-2, a qual é liberada durante a inflamação, com mínima atividade sobre a COX-1, a qual atua na manutenção da mucosa gástrica.

Além disso, foi demonstrado que a nimesulida possui muitas outras propriedades bioquímicas que provavelmente são responsáveis pelas suas propriedades clínicas. Estas incluem: inibição da fosfodiesterase tipo IV, redução da formação do ânion superóxido (O2), "scavenging" do ácido hipoclorídrico, inibição de proteínases (elastase, colagenase), prevenção da inativação do inibidor da alfa-1-protease, inibição da liberação de histamina dos basófilos e mastócitos humanos e inibição da atividade da histamina.

Dados pré-clínicos:

Os dados pré-clínicos revelam que não há riscos especiais para humanos baseados nos estudos convencionais de segurança farmacológica, toxicidade de dose múltipla, genotoxicidade e potencial carcinogênico.

Em estudos de toxicidade de dose múltipla, a nimesulida mostrou toxicidade gastrintestinal, renal e hepática.

Em ratos, não foram encontrados sinais de potencial teratogênico ou embriotóxico com a nimesulida em estudos de embriotoxicidade com doses não-tóxicas maternas. Em coelhos, leve aumento da perda pós-implantação e leve aumento da incidência de dilatação do ventrículo cerebral e malformações esqueléticas foram observadas com níveis de dose marginalmente tóxicos em fêmeas. Entretanto, nenhuma relação dose-resposta entre o fármaco e tipos individuais de malformações foi observada.

Foram relatados poucos casos clínicos de superdosagem intencional sem sinais de intoxicações.

Propriedades Farmacocinéticas:

A nimesulida é bem absorvida quando administrada via oral. Após uma única dose de 100mg de nimesulida, administrada a voluntários adultos saudáveis, um pico de concentração plasmática de 3 a 4 mg/l é alcançado em adultos após 2 a 3 horas. AUC=20 – 35 mg /lL.h.

Um pico de concentração plasmática de 2,86 a 6,5 mg/L é alcançado após 1,22 a 2,75 horas. AUC= 14,65 a 54,09 mg/l.h.

Nenhuma diferença estatística significante tem sido encontrada entre estes números e aqueles vistos após a administração de 100mg duas vezes ao dia por 7 dias. Mais de 97,5% se ligam às proteínas plasmáticas.

Os parâmetros farmacocinéticos descritos para crianças podem ser comparados com aqueles encontrados após a administração oral de nimesulida 100mg para adultos. Em crianças, os valores de Cmax (3,46 mg/l ± 1,46) e tmax (1,93 h ± 0,83) foram similares aos valores correspondentes observados após a administração oral de 100 mg dose única em adultos sadios Cmax=2,86 a 6,50 mg/l; tmax=1,22 a 2,75 h e a AUC (18,43 mg/l.h), estava dentro da faixa de valores reportados para adultos (14,65 a 54,09 mg/l.h) ao passo que o clearance plasmático total sistêmico foi maior (138,50 mL/h/kg em crianças, 31,02 a 106,16 mL/h/kg). O volume de distribuição também foi ligeiramente superior em crianças (0,41 l/kg) do que em adultos (0,18 a 0,39 l/kg). Valores maiores de CL/F (clearance do fármaco) e Vd/F (volume de distribuição do fármaco) em crianças podem ser causados por um valor maior de fu de nimesulida, como resultado da menor concentração plasmática de albumina em crianças do que em adultos. A meia-vida terminal (t1/2β) de nimesulida foi de 2,36 horas em crianças e 1,80 a 4,73 horas em adultos.

A nimesulida é metabolizada no fígado e o seu metabólito principal, a hidroxinimesulida, também é farmacologicamente ativo. O intervalo para aparecimento deste metabólito na circulação é curto (cerca de 0,8 horas) mas a sua constante de formação não é alta e é consideravelmente menor que a constante de absorção da nimesulida. A hidroxinimesulida é o único metabólito encontrado no plasma, apresentando-se quase que completamente conjugado. A T1/2 é de 3,2 a 6 horas.

O grau de biotransformação da nimesulida em seu metabólito principal, isto é, o derivado parahidroxi (M1), o qual também é farmacologicamente ativo, em crianças é similar ao de adultos. Para M1, a Cmax (1,34 mg/l) e AUC (11,60 mg/l.h) em crianças foram dentro da faixa observada em adultos (Cmax 0,96 a 1,57 mg/l; AUC 10,90 a 17,96 mg/l.h). A meia-vida terminal (t1/2β) de M1 foi 4.18 horas em crianças e 2,89 a 8,71 horas em adultos.

A nimesulida é excretada principalmente na urina (aproximadamente 50% da dose administrada). Apenas 1 a 3% é excretado como composto inalterado. A hidroxinimesulida é encontrada apenas como um derivado glicuronato. Cerca de 29% da dose é excretada nas fezes após o metabolismo. Menos que 0,1% é excretado como composto inalterado. A hidroxinimesulida é encontrada apenas como um derivado glicuronato. De 17,9% a 36,2% da dose é excretada nas fezes após o metabolismo.

O perfil cinético da nimesulida não teve alteração em idosos após doses agudas e repetidas.

Na insuficiência renal moderada (clearance de creatinina de 30 a 80 mL/min), os níveis de pico plasmáticos de nimesulida e seu principal metabólito não são maiores que dos voluntários sadios. A administração repetida não causou acúmulo. A nimesulida é contraindicada para pacientes com insuficiência hepática devido ao risco de acumulação.

O tempo médio estimado para início da ação terapêutica após a administração de Cimelide® é de 15 minutos para alívio da dor. A resposta inicial para a febre acontece cerca de 1 a 2 horas após o uso do medicamento e dura aproximadamente 6 horas.

4. CONTRAINDICAÇÕES

Este medicamento é contraindicado para uso por pacientes que tenham alergia à nimesulida ou a qualquer outro componente do medicamento; histórico de reações de hipersensibilidade (exemplo: broncoespasmo, rinite, urticária e angioedema) ao ácido acetilsalicílico ou a outros anti-inflamatórios não-esteroidais; histórico de reações hepáticas ao produto; pacientes com úlcera péptica em fase ativa, ulcerações recorrentes ou com hemorragia no trato gastrintestinal; pacientes com distúrbios de coagulação graves; pacientes com insuficiência cardíaca grave; pacientes com insuficiência renal e/ou hepática.

Este medicamento é contra indicado para menores de 12 anos.

Categoria de risco na gravidez: C.

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

CIMED

Modelo de Bula

PROFISSIONAL

GRUPO CIMED

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

As drogas anti-inflamatórias não-esteroidais podem mascarar a febre relacionada a uma infecção bacteriana subjacente.

O tratamento deve ser revisto a intervalos regulares e descontinuado se nenhum benefício for observado.

Durante a terapia com nimesulida, os pacientes devem ser advertidos para se abster de outros analgésicos. O uso concomitante de outros anti-inflamatórios não-esteroidais durante a terapia com nimesulida não é recomendado.

A administração concomitante com drogas hepatotóxicas conhecidas e abuso de álcool, devem ser evitados durante o tratamento com nimesulida, uma vez que podem aumentar o risco de reações hepáticas.

Populações especiais

Uso em pacientes com distúrbios hepáticos

Raramente Cimelide® tem sido associado com reações hepáticas sérias, incluindo casos fatais muito raros. Pacientes que apresentaram sintomas compatíveis com dano hepático durante o tratamento com nimesulida (por exemplo, anorexia, náusea, vômitos, dor abdominal, fadiga, urina escura ou icterícia) devem ser cuidadosamente monitorados.

Pacientes que apresentaram testes de função hepática anormais devem descontinuar o tratamento. Estes pacientes não devem reiniciar o tratamento com a nimesulida. Reações adversas hepáticas relacionadas à droga foram relatadas após períodos de tratamento inferiores a um mês. Dano hepático, reversível na maioria dos casos, foi verificado após curta exposição ao medicamento.

Uso em pacientes com distúrbios de coagulação

Como AINEs podem interferir na agregação plaquetária, estes devem ser utilizados com cautela em pacientes com diátese hemorrágica, hemorragia intracraniana e alterações da coagulação, como por exemplo, hemofilia e predisposição a sangramento. Contudo, Cimelide® não é um substituto do ácido acetilsalicílico para profilaxia cardiovascular.

Uso em pacientes com distúrbios gastrintestinais

Em raras situações, nas quais ulcerações ou sangramentos gastrintestinais ocorrem em pacientes tratados com nimesulida, o medicamento deve ser suspenso. Assim como com outros AINEs, sangramento gastrintestinal ou ulceração/perfuração podem ocorrer a qualquer tempo durante o tratamento, com ou sem sintomas de advertência ou história prévia de eventos gastrintestinais. Caso ocorra sangramento gastrintestinal ou ulceração, o tratamento deverá ser descontinuado.

A nimesulida deverá ser utilizada com precaução em pacientes com distúrbios gastrintestinais, incluindo histórico de úlcera péptica, de hemorragia gastrintestinal, colite ulcerativa ou doença de *Crohn*.

Uso em pacientes com insuficiência renal ou cardíaca

Em pacientes com insuficiência renal ou cardíaca, cuidado é requerido, pois o uso de AINEs pode resultar em deterioração da função renal. A avaliação da função renal deve ser feita antes do início da terapia e depois regularmente. No caso de deterioração, o tratamento deve ser descontinuado.

Como os outros anti-inflamatórios não-esteroidais, a nimesulida deve ser usada com cuidado em pacientes com insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão, prejuízo da função renal ou depleção do volume extracelular, que são altamente suscetíveis a uma redução no fluxo sangüíneo renal.

Por ser a eliminação do fármaco predominantemente renal, o produto deve ser administrado com cuidado em pacientes com prejuízo da função hepática ou renal.

Em pacientes com clearance de creatinina de 30-80 ml/min, não há necessidade de ajuste de dose. Em caso de disfunção renal grave o medicamento é contraindicado.

Uso em idosos

Pacientes idosos são particularmente sensíveis às reações adversas dos AINEs, incluindo hemorragia e perfuração gastrintestinal, dano das funções renal, cardíaca e hepática. Pacientes com mais de 65 anos podem ser tratados com a menor dose efetiva, 100 mg duas vezes ao dia. Não existem estudos que avaliem comparativamente a farmacocinética da nimesulida em idosos e indivíduos jovens.

O uso prolongado de AINEs em idosos não é recomendado. Se a terapia prolongada for necessária os pacientes devem ser regularmente monitorados. Só febre, isoladamente, não é indicação para uso de Cimelide®.

Uso em crianças e adolescentes

A nimesulida não deve ser utilizada por crianças menores de 12 anos.

Com relação ao uso da nimesulida em crianças, foram relatadas algumas reações graves, incluindo raros casos compatíveis com Síndrome de *Reye*.

Adolescentes não devem ser tratados com medicamentos que contenham nimesulida caso estejam presentes sintomas de infecção viral, pois a nimesulida pode estar associada com a Síndrome de *Reye* em alguns pacientes.

Uso em pacientes com distúrbios oculares

Em pacientes com história de perturbações oculares devido a outros AINEs, o tratamento deve ser suspenso e realizado exames oftalmológicos caso ocorram distúrbios visuais durante o uso da nimesulida.

Uso em pacientes com asma

Pacientes com asma toleram bem a nimesulida, mas a possibilidade de precipitação de broncoespasmo não pode ser inteiramente excluída.

Alterações na capacidade de dirigir veículos e operar máquinas:

Cimelide® tem pouco ou nenhum efeito sobre a habilidade de dirigir ou operar máquinas.

Gravidez e lactação:

Não há nenhum dado adequado de uso do medicamento em mulheres grávidas. Dessa forma, o risco potencial em humanos é desconhecido, portanto, para a prescrição de Cimelide® deve ser avaliado os benefícios previstos para a mãe, contra os possíveis riscos para o embrião ou feto.

O uso de Cimelide® não é recomendado em mulheres tentando engravidar. Em mulheres que têm dificuldades para engravidar ou que estão sob investigação de infertilidade, a retirada do medicamento deve ser considerada.

Não está estabelecido se a nimesulida é excretada no leite humano. Cimelide® é contraindicado durante a amamentação.

Categoria de risco na gravidez: C.

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

CIMED

Modelo de Bula

PROFISSIONAL

GRUPO CIMED

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Cimelide® não deve ser administrado concomitantemente com drogas potencialmente hepatotóxicas. Deve-se ter cuidado com pacientes que apresentem anormalidades hepáticas, particularmente se houver intenção de administrar nimesulida em combinação com outras drogas potencialmente hepatotóxicas.

Durante o tratamento com Cimelide®, os pacientes devem evitar usar outros anti-inflamatórios não esteroidais, pois há risco de somação de efeitos, incluindo efeitos adversos.

Medicamento-medicamento:

Gravidade: Maior

Efeito da interação: É necessário cautela se Cimelide® for utilizado antes ou após 24 horas de tratamento com metotrexato, pois, o nível sérico do metotrexato pode aumentar, aumentando sua toxicidade, risco de leucopenia, trombocitopenia, anemia, nefrotoxicidade, ulceração de mucosa.

Medicamento: metotrexato.

Efeito da interação: Toxicidade pelo pemetrexede, risco mielossupressão, nefrotoxicidade e toxicidade gastrointestinal.

Medicamento: pemetrexede.

Efeito da interação: Aumento do risco de sangramento.

Medicamentos: apixabana ardeparina, acebutalol, certoparina, citalopram, clopidogrel, clovoxamina, dalteparina , danaparoide, desirudina , duloxetina, enoxaparina,eptifabatida, escitalopram, femoxetina, flesinoxan,fluoxetina, ginko biloba , heparina, levomilnácipram, milnacipram, nadroparina, nefazodona , parnaparina, paroxetina, pentosano polissulfato de sódio, pentoxifilina, prasugrel , proteína C, reviparina, rivaroxabana , ticlopidina, tinzaparina, venlafaxina, vilazodona, vortioxetina, zimeldina,

Efeito da interação: Aumento do risco de sangramento gastrointestinal.

Medicamento: Abciximab, argatrobana, bivalirrudina, cilostazol, dipiridamol, fondaparinux, lepirudina, tirofiban.

Efeito da interação: Aumento do risco de nefrotoxicidade da ciclosporina.

Medicamentos: ciclosporina.

Efeito da interação: Lesões gastrointestinais severas.

Medicamentos: beta glucanas.

Efeito da interação: Aumento do risco de ocorrência de eventos gastrointestinais (ex: hemorragia intestinal, anorexia, náuseas, diarreia).

Medicamentos: gossipol.

Efeito da interação: Potencialização dos efeitos dos anti-inflamatórios (ex: aumento do risco de sangramento, alterações renais e alterações gástricas).

Medicamentos: extrato de Feverfew.

Efeito da interação: Aumento da exposição ao pralatrexato.

Medicamentos: pralatrexato.

Efeito da interação: Falência renal aguda.

Medicamentos: tacrolimus.

Gravidade: Moderada.

Efeito da interação: Devido aos efeitos nas prostaglandinas renais, os inibidores da prostaglandina sintetase, como Cimelide®, devem aumentar a nefrotoxicidade das ciclosporinas.

Medicamento: ciclosporina.

Efeito da interação: A nimesulida pode diminuir os efeitos diuréticos e anti-hipertensivos.

Medicamento: furosemida, azosemida, bemetizida, bendroflumetiazida, benzotiazida, bumetanida, butiazida, clorotiazida, clortalidona, clopamida, ciclopentiazida, ácido etacrínico, hidroclorotiazida , hidroflumetiazida, indapamida, meticlotiazida , metolazona, piretanida, politiazida , torsemida , triclormetiazida, xipamida.

Efeito da interação: Diminuição do efeito anti-hipertensivo.

Medicamentos: acebutalol, alacepril, alprenolol, anlodipina, arotinolol, atenolol, azilsartana, bufenolol, benazepril, bepridil; betaxolol, bevantolol, bisoprolol, bopindolol, bucindolol, bupranolol, candersartana cilexetil, captopril, carteolol, carvedilol, celiprolol, cilazapril, delapril, dilevalol, enaprilato, enalapril, esmolol, fosinopril, imidapril, labetalol, landiolol, levobunolol, lisinopril, mepindolol, metipranolol, metoprolol, moexipril, nadolol, nebivolol, nipradilol , oxprenolol, penbutolol, pentopril , perindopril, pindolol, propranolol, quinapril, ramipril, sotalol, espirapril, talinolol, temocapril, tertatolol, timolol, trandolapril, zofenopril.

Efeito da interação: Aumento do risco de hipoglicemia.

Medicamentos: acetohexamida, clorpropamida, glicazida, glimepirida, glipizida, gliquidona, gliburida, nateglinida, tolazamida, tolbutamida.

Efeito da interação: Diminuição do efeito diurético, risco de hipercalemia ou possível nefrotoxicidade.

Medicamentos: amilorida, canrenoato, espironolactona, triamtereno.

Efeito da interação: Diminuição do efeito anti-hipertensivo e aumento de risco de lesão renal.

Medicamentos: irbesartana, losartana, olmesartana medoxomil, tasosartana, telmisartana, valsartana.

Efeito da interação: Aumento do risco de sangramento.

Medicamentos: acenocumarol, anisindiona, desvenlafaxina, dicumarol, fenindiona, fenprocumona, varfarina.

Efeito da interação: Aumento do risco de sangramento gastrointestinal e diminuição de efeito anti-hipertensivo.

Medicamento: diltiazem, felodipina, flunarizina, gallopamil, isradipina,lacidipina, lidoflazina, manidipina, nicardipina, nifedipina, nilvadipina, nimodipina, nisoldipina, nitrendipina, pranidipina, verapamil.

Efeito da interação: Aumento do risco de convulsão.

Medicamentos: levofloxacino, norfloxacino, ofloxacino,

Efeito da interação: Toxicidade por lítio (fraqueza, tremor, sede excessiva, confusão).

Medicamentos: lítio

Efeito da interação: Diminuição do efeito do L-metilfolato

Medicamentos: L-metilfolato

Medicamento-alimento

A ingestão de alimentos não interfere na absorção e biodisponibilidade da droga. O efeito dos alimentos na absorção da nimesulida é mínimo.

CIMED

Modelo de Bula
PROFISSIONAL

GRUPO CIMED

Recomenda-se tomar Cimelide® após as refeições. Não se aconselha a ingestão de alimentos que provoquem irritação gástrica (tais como abacaxi, laranja, limão, café e etc.) durante o tratamento com Cimelide®.
Medicamento-substância química
Não se aconselha a ingestão de bebidas alcoólicas durante o tratamento.
Interações Medicamento exame – laboratorial
Gravidade: Menor
Teste de sangue oculto nas fezes
Efeito da interação: resultado falso positivo.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO
Cimelide® suspensão oral deve ser conservado em temperatura ambiente (entre 15 e 30ºC), protegido da luz e umidade.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Características do produto:
Suspensão amarelada, homogênea, com odor característico de doce de leite, isenta de partículas estranhas.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.
Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR
Aconselha-se administrar Cimelide® gotas após as refeições. Recomenda-se que Cimelide®, assim como todos os anti-inflamatórios não-esteroidais, seja utilizado na sua menor dose efetiva possível e pelo menor período de tempo adequado ao tratamento planejado.
Uso para adultos e crianças acima de 12 anos:
Cada gota contém 2,5 mg de nimesulida e cada 1 mL de Cimelide® contém 50 mg de nimesulida. Pingar uma gota (2,5 mg) por kg de peso, duas vezes ao dia, diretamente na boca ou se preferir dilua em um pouco de água com açúcar. Cada 1 mL do produto contém 20 gotas.

Populações especiais
Uso em pacientes com insuficiência renal
Tem sido demonstrado que a nimesulida tem o mesmo perfil cinético em voluntários sadios e em pacientes com insuficiência renal moderada (clearance de creatinina de 30 a 80 mL/min). Nestes pacientes não há necessidade de ajuste de dose. Em casos de insuficiência renal grave o medicamento é contraindicado.
Uso em pacientes com insuficiência hepática:
O uso de nimesulida é contraindicado em pacientes com insuficiência hepática.
A segurança e eficácia de Cimelide® somente são garantidas na administração por via oral. Os riscos de uso por via de administração não-recomendada são: a não-obtenção do efeito desejado e ocorrência de reações desagradáveis.
Dosagem máxima diária limitada a 80 gotas.
Agite antes de usar

9. REAÇÕES ADVERSAS
Os efeitos adversos podem ser reduzidos utilizando-se a menor dose eficaz durante o menor período possível. Pacientes tratados com anti-inflamatórios não-esteroidais durante longo período de tempo devem ficar sob supervisão médica regular para monitoramento dos efeitos adversos.
Reação muito comum (> 1/10): diarréia, náusea e vômito.
Reação incomum (> 1/1.000 e < 1/100): prurido, rash e sudorese aumentada; constipação, flatulência e gastrite; tonturas e vertigens; hipertensão; edema.
Reação rara (> 1/10.000 e < 1/1.000): eritema e dermatite; ansiedade, nervosismo e pesadelo; visão borrada; hemorragia, flutuação da pressão sanguínea e fogachos; disúria, hematúria e retenção urinária; anemia e eosinofilia; hipersensibilidade; hipercalemia; mal-estar e astenia.
Reação muito rara (< 1/10.000): urticária, edema angioneurótico, edema facial, eritema multiforme e casos isolados de síndrome de Stevens-Johnson e necrólise epidérmica tóxica; dor abdominal, dispepsia, estomatite, melena, úlceras pépticas e perfuração ou hemorragia gastrintestinal que podem ser graves; cefaléia, sonolência e casos isolados de encefalopatia (síndrome de Reye); outros distúrbios visuais e vertigem; falência renal, oligúria e nefrite intersticial; casos isolados de púrpura, pancitopenia e trombocitopenia; anafilaxia; casos isolados de hipotermia.
A literatura cita ainda as seguintes reações adversas, sem frequências conhecidas: Hepatobiliar: alterações dos parâmetros hepáticos (transaminases), geralmente transitórias e reversíveis; casos isolados de hepatite aguda, falência hepática fulminante (algumas fatalidades foram relatadas), icterícia e colestase.
Respiratórios: casos isolados de reações anafiláticas como dispnéia, asma e broncoespasmo, principalmente em pacientes com histórico de alergia ao ácido acetilsalicílico e a outros AINEs.
Em casos de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária - NOTIVISA, disponível em www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/iudex.htm, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. SUPERDOSE
Poucos casos de superdose intencional foram relatados e sem sinais de intoxicação.
Os sintomas após superdoses agudas com anti-inflamatórios não-esteroidais (AINEs) são usualmente limitados à letargia, sonolência, náusea, vômito, dor epigástrica, alteração visual e tontura, que são geralmente reversíveis com tratamento de suporte. Sangramento gastrintestinal pode ocorrer. Hipertensão arterial , insuficiência renal aguda, depressão respiratória e coma podem ocorrer, mas são eventos raros. Reações anafilactóides foram relatadas com ingestão terapêutica de AINEs e podem ocorrer após uma superdose.

CIMED

Modelo de Bula

PROFISSIONAL

GRUPO CIMED

Os pacientes devem ter tratamento sintomático (lavagem gástrica, investigação e restauração do balanço hidroeletrolítico) e de suporte após superdose com AINEs. Não há antídotos específicos. Não há informação disponível em relação à remoção da nimesulida por hemodiálise, mas baseado no seu elevado grau de ligação com proteínas plasmáticas (mais de 97,5%), a diálise não é provavelmente útil na superdose. A emese e/ou carvão ativado (60 a 100 g em adultos) e/ou catártico osmótico podem ser indicados em pacientes observados no período de 4 horas da ingestão com sintomas ou após uma superdose maior. Diurese forçada, alcalinização da urina, hemodiálise ou hemoperfusão não podem ser úteis devido à elevada ligação com proteínas. As funções renais e hepáticas devem ser monitoradas.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

III – DIZERES LEGAIS

Reg. MS 1.4381.0059

Farm. Resp.: Charles Ricardo Mafra

CRF-MG 10.883

Fabricado por:

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Av. Coronel Armando Rubens Storino, 2750

Pouso Alegre/MG - CEP: 37550-000

CNPJ 02.814.497/0002-98

Registrado por:

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Rua Engenheiro Prudente,121 - São Paulo/SP

CEP: 01550-000 - CNPJ: 02.814.497/0001-07

Indústria Brasileira

®Marca Registrada

Logo do SAC

0800 704 46 47 www.grupocimed.com.br

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA.

CIMED

Modelo de Bula

PROFISSIONAL

GRUPO CIMED

Histórico de alteração para a bula

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/ notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do Expediente	Nº do expediente	Assunto	Data do Expediente	Nº do expediente	Assunto	Data da aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
10/10/2014	---	10457- SIMILAR – Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	---	---	---	---	. Para quê este medicamento é indicado? .Como este medicamento funciona? .Quando não devo usar este medicamento? .O que devo saber antes de usar este medicamento? . Onde, como e por quanto tempo posso guardar este medicamento? . Como devo usar este medicamento? . O que devo fazer quando eu me esquecer de usar este	VP/VPS	. 50 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML

CIMED

Modelo de Bula

PROFISSIONAL

GRUPO CIMED

							medicamento? . Quais os males que este medicamento pode me causar? . o que fazer se alguém usar uma quantidade maior do que a indicada deste medicamento? . Indicações . Resultados de eficácia . Características farmacológicas . Contra – indicações . Advertências e precauções . Interações medicamentosas . Cuidados de armazenamento do medicamento . Posologia e modo de usar . Reações adversas . Superdose		

MULTILAB®

tartarato de metoprolol

Multilab Ind. e Com. de Prod. Farm. Ltda

Comprimidos revestidos

100 mg

tartarato de metoprolol

MULTILAB

"Medicamento genérico Lei nº 9.787, de 1999"

FORMA FARMACÊUTICA E APRESENTAÇÃO

Comprimidos revestidos 100 mg – Embalagem contendo 30 ou 500 comprimidos.

USO ORAL

USO ADULTO

COMPOSIÇÃO

Cada comprimido revestido contém:

tartarato de metoprolol..... 100 mg

excipientes.....q.s.p.....1 comprimido

(celulose microcristalina, amidoglicolato de sódio, hipromelose, estearato de magnésio, dióxido de silício, dióxido de titânio, talco, polissorbato 80, álcool etílico, água purificada)

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES

- Distúrbios do ritmo cardíaco, inclusive arritmias ventriculares e supraventriculares;
- Infarto agudo do miocárdio suspeito ou confirmado; para prevenção secundária após infarto do miocárdio;
- Hipertensão: como monoterapia ou em associação com outros anti-hipertensivos, como por exemplo, diuréticos, vasodilatadores periféricos ou inibidores da enzima conversora de angiotensina (iECAs);
- Angina do peito: para profilaxia em longo prazo. A nitroglicerina deve ser usada, se necessário, para alívio das crises agudas;
- Hipertireoidismo (como medicação coadjuvante);
- Distúrbios cardíacos funcionais com palpitação;
- Prevenção da enxaqueca.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

Nos pacientes com angina do peito, metoprolol reduz a frequência e a gravidade dos episódios isquêmicos e aumenta a capacidade de trabalho físico. Esse efeito benéfico pode ser causado pelo

decréscimo na demanda de oxigênio do miocárdio que ocorre em resposta à redução da frequência cardíaca e à contratilidade do miocárdio.

Em pacientes com taquicardia supraventricular, com fibrilação atrial, com extrassístoles ventriculares ou outra arritmia ventricular, metoprolol tem efeito regulador sobre a frequência cardíaca. Sua atividade antiarrítmica deve-se, principalmente, à inibição da automaticidade das células marcapasso e ao prolongamento da condução atrioventricular.

Em pacientes com infarto do miocárdio suspeito ou confirmado, metoprolol diminui a mortalidade. Esse efeito atribuise, possivelmente, ao decréscimo na incidência de arritmias ventriculares graves, bem como à limitação do tamanho do infarto. O metoprolol tem demonstrado reduzir também a incidência de reinfartos do miocárdio não fatais.

Por seu efeito betabloqueador, o metoprolol é adequado para o tratamento de distúrbios cardíacos funcionais com palpitação, para prevenção de enxaqueca e tratamento coadjuvante do hipertireoidismo.

O tratamento a longo prazo com metoprolol pode reduzir a sensibilidade à insulina. No entanto, metoprolol interfere em menor grau na liberação de insulina e no metabolismo dos carboidratos, quando comparado aos betabloqueadores não seletivos.

Em estudos de curto prazo, demonstrou-se que o metoprolol pode alterar o perfil dos lipídios sanguíneos. Ele pode levar ao aumento dos triglicérides e à diminuição dos ácidos graxos livres, em alguns casos, um pequeno decréscimo na fração de lipoproteína de alta densidade (HDL) tem sido observado, embora, em extensão menor do que o observado com betabloqueadores não seletivos. Em um estudo de longo prazo com duração de muitos anos, encontrou-se redução nos níveis de colesterol.

Referências Bibliográficas

1. Benfield P, Clissold SP, Brogden RN. Metoprolol. An updated review of its pharmacodynamic and pharmacokinetic properties, and therapeutic efficacy, in hypertension, ischaemic heart disease and related cardiovascular disorders. Drugs 1986;31(5):376-429. [1]

2. Brogden RN, Heel RC, Speight TM, Avery GS. Metoprolol: a review of its pharmacological properties and therapeutic efficacy in hypertension and angina pectoris. Drugs 1977;14:321-48. [109]

3. Thadani U, Davidson C, Singleton W, Taylor SH. Comparison of the immediate effects of five β-adrenoceptorblocking drugs with different ancillary properties in angina pectoris. N Engl J Med 1979;300(14):750-5. [110]

4. Egstrup K. Randomized double-blind comparison of metoprolol, nifedipine, and their combination in chronic stable angina: effects on total ischemic activity and heart rate at onset of ischemia. Am Heart J 1988;116(4):971-8. [114]

5. Portegies MCM, Sijbring P, Göbel EJAM, Viersma JW, Lie KI. Efficacy of metoprolol and diltiazem in treating silent myocardial ischemia. Am J Cardiol 1994;74:1095-8. [211]

6. Olsson G, Ablad B, Rydén L. Long-term cardiovascular effects of metoprolol therapy: a review article. J Clin Pharmacol 1990;30:S118-S23. [97]

7. Pearle DL. Pharmacologic management of ischemic heart disease with □-blockers and calcium channel blockers. Am Heart J 1990;120:739-42. [142]

8. Ablad B, Carlsson E, Johnsson G, Regàrdh CG. Metoprolol. In: Scriabine A, editor. Pharmacology of antihypertensive drugs. New York: Raven Press, 1980;247-62. [4]

9. Hjalmarson A, Waagstein F, Waldenström A, editors. Günstige Wirkungen der Betablockade bei experimentellem und klinischem Myokardinfarkt. In: Gross F, editor. Die Beeinflussung des Sympathikotonus in der Behandlung kardiovaskulärer Krankheiten. Bern: Verlag Huber, 1980;129-42. [6]

10. Hjalmarson A, Herlitz J, Malek I, Ryden L, Vedin A, Waldenström A, et al. Effect on mortality of metoprolol in acute myocardial infarction. Lancet 1981;II:823-7. [74]

11. Olsson G, Wikstrand J, Warnold I, Manger Cats M, McBoyle D, Herlitz J, et al. Metoprolol-induced reduction in postinfarction mortality: pooled results from five double-blind randomized trials. Eur Heart J 1992;13:28-32. [98]

12. Rydén L, Ariniego R, Arnman K, Herlitz J, Hjalmarson A, Holmberg S, et al. A double-blind trial of metoprolol in acute myocardial infarction. Effects on ventricular tachyarrhythmias. N Engl J Med 1983;308(11):614-8. [212]

13. Herlitz J, Waldenström J, Hjalmerson A. Infarct size limitation after early intervention with metoprolol in the MIAMI trial. Cardiology 1988;75:117-22. [213]

14. Hanak T. Behandlung von funktionellen sympathikotonen Kreislaufregulationsstörungen mit Metoprolol in Depot-Form. Med Welt 1983;34:742-47. [10]

15. Paulsen HF, Felder K. Wirkdauer von Beta-Blockern beim hyperkinetischen Herzsyndrom. Z Allg Med 1983;59:1149-54. [11]

16. Kangasniemi P, Hedman C. Metoprolol and propranolol in the prophylactic treatment of classical and common migraine. A double-blind study. Cephalalgia 1984;4:91-6. [16]

17. Langohr HD, Gerber WD, Koletzki E, Mayer K, Schroth G. Clomipramine and metoprolol in migraine prophylaxis - a double-blind crossover study. Headache 1985;25:107-13. [51]

18. Cruickshank JM, Prichard BNC. Beta-blockers in clinical practice. Second edition. 2. Pharmacodynamics 149-166,172-175. 4. Hypertension 424-426,432-433,449-455. 7. Angina

pectoris 653-654,672-677, 680-687. 9. Other indications for beta-blockers. Thyrotoxicosis 802-816. Migraine 845-855. 10. Adverse reactions 912,918,923,924,928,935,944,950-956,968-976,987. Edinburgh: Churchill Livingstone, 1994. [104]

19. Raveau Landon C, Bousser MG. Le métoprolol, nouvel antimigraineaux de fond. Presse Med 1988;17(35):1805-9. [118]

20. Gerber WD, Diener HC, Scholz E, Niederberger U. Responders and non-responders to metoprolol, propranolol and nifedipine treatment in migraine prophylaxis: a dose-range study based on time-series analysis. Cephalalgia 1991;11:37- 45. [119]

21. Hedman C, Andersen AR, Andersson PG, Gilhus NE, Kangasniemi P, Olsson JE, et al. Symptoms of classic migraine attacks: modifications brought about by metoprolol. Cephalalgia 1988;8:279-84. [120]

22. Sørensen PS, Larsen BH, Rasmussen MJK, Kinge E, Iversen H, Alslev T, et al. Flunarizine versus metoprolol in migraine prophylaxis: a double-blind, randomized parallel group study of efficacy and tolerability. Headache 1991;31:650-7. [121]

23. Heyma P, Larkins RG, Higginbotham L, Kong Wah NG. D-propranolol and DL-propranolol both decrease conversion of L-thyroxine to L-triiodothyronine. BMJ 1980;281:24-5. [12]

24. Beta-Blockers in thyrotoxicosis. Editorial. Lancet 1980;184-6. [13]

25. Turner P, Hill RC. A comparison of three beta-adrenergic receptor-blocking drugs in thyrotoxic tachycardia. J Clin Pharmacol 1968;8:268-71. [14]

26. Murchison LE, How J, Bewsher PD. Comparison of propranolol and metoprolol in the management of hyperthyroidism. Br J Clin Pharmacol 1979;8:581-7. [115]

27. Nilsson OR, Melander A, Tegler L. Effects and plasma levels of propranolol and metoprolol in hyperthyroid patients. Eur J Clin Pharmacol 1980;18:315-20. [116]

28. Adlerberth A, Stenström G, Hasselgren PO. The selective β -blocking agent metoprolol compared with antithyroid drug and thyroxine as preoperative treatment of patients with hyperthyroidism. Results from a prospective, randomized study. Ann Surg 1987;205:182-8. [117]

29. Jacob S, Rett K, Wicklmayr M, Agrawal B, Augustin HJ, Dietze GJ. Differential effect of chronic treatment with two beta-blocking agents on insulin sensitivity: the carvedilol-metoprolol study. J Hypertens 1996;14:489-94. [214]

30. Pollare T, Lithell H, Selinus I, Berne C. Sensitivity to insulin during treatment with atenolol and metoprolol: a randomised, double-blind study of effects on carbohydrate and lipoprotein metabolism in hypertensive patients. BMJ 1989;298:1152-7. [215]

31. Haenni A, Lithell H. Treatment with a β-blocker with β2-agonism improves glucose and lipid metabolism in essential hypertension. Metabolism 1994;43(4):455-61. [216]

32. Koch G, Franz IW, Lohmann FW. Effects of short-term and long-term treatment with cardio-selective and nonselective β-receptor blockade on carbohydrate and lipid metabolism and on plasma catecholamines at rest and during exercise. Clin Sci 1981;61:433s-5s. [15]

33. Newman RJ. Comparison of propranolol, metoprolol, and acebutolol on insulin-induced hypoglycaemia. BMJ 1976;2:447-9. [37]

34. Nadelmann J, Frishman WH. Clinical use of β-adrenoceptor blockade in systemic hypertension. Drugs 1990;39(6):862-76. [217]

35. Van Bortel LMAB, Ament AJHA. Selective versus nonselective β adrenoceptor antagonists in hypertension. Pharmaco Economics 1995;8(6):513-23. [218]

36. Wilhelmsen L, Berglund G, Elmfeldt D, Fitzsimons T, Holzgreve H, Hosie J, et al. Beta-blockers versus diuretics in hypertensive men: Main results from the HAPPY trial. J Hypertens 1987;5:561-72. [86]

37. MacDonald TM, McDevitt DG. Antianginal and β-adrenoceptor blocking drugs. In: Dukes MNG, editor. Meyler's Side Effects of Drugs. 12th ed. Amsterdam: Elsevier, 1992;431-69. [134]

38. Roberts WC. Recent studies on the effects of beta blockers on blood lipid levels. Am Heart J 1989;117(3):709-14.[219]

39. Foss OP, Jensen EK. The effect of captopril and metoprolol as monotherapy or combined with bendroflumethiazide on blood lipids. J Intern Med 1990;227:119-23. [220]

40. Monmany J, Domingo P, Gomez JA, Sanz F, Roca-Cusachs A, Nolla J, Jane F. Effects of long-term treatment with metoprolol and hydrochlorothiazide on plasma lipids and lipoproteins. J Intern Med 1990;228:323-31. [221]

41. Materson BJ, Vlachakis ND, Glasser SP, Lucas C, Ramanathan KB, Ahmad S, et al. Influence of $beta_2$ agonism and $beta_1$ and $beta_2$ antagonism on adverse effects and plasma lipoproteins: results of a multicenter comparison of dilevalol and metoprolol. Am J Cardiol 1989;63:58 I-63 I. [222]

42. Lacourcière Y, Poirier L, Boucher S, Spenard J. Comparative effects of diltiazem sustained-release formulation and metoprolol on ambulatory blood pressure and plasma lipoproteins. Clin Pharmacol Ther 1990;48(3):318-24. [223]

43. Vyssoulis GP, Karpanou EA, Pitsavos CE, Skoumas JN, Paleologos AA, Toutouzas PK. Differentiation of β- blocker effects on serum lipids and apolipoproteins in hypertensive patients with normolipidaemic or dyslipidaemic profiles. Eur Heart J 1992;13:1506-13. [224]

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Grupo farmacoterapêutico: betabloqueadores cardiosseletivos, código ATC: C07A B02.

Mecanismo de ação

O metoprolol é um betabloqueador cardiosseletivo, o qual bloqueia os receptores adrenérgicos $beta_1$ (que estão localizados principalmente no coração) em doses menores do que as necessárias para o bloqueio de receptores $beta_2$, localizados principalmente nos brônquios e vasos periféricos. O metoprolol não apresenta efeito estabilizador de membrana nem atividade agonista parcial (simpatomimética intrínseca).

Farmacodinâmica

O efeito estimulante das catecolaminas no coração é reduzido ou inibido pelo metoprolol. Isto leva ao decréscimo da frequência cardíaca, da contratilidade cardíaca e do débito cardíaco.

O metoprolol reduz a pressão arterial elevada, tanto em posição supina como na ortostática. Também reduz o aumento de pressão arterial que ocorre em resposta a exercícios físicos. O tratamento resulta, inicialmente, em aumentos na resistência vascular periférica, que durante a administração em longo prazo é normalizada ou, em alguns casos, reduzida. Como para todos os betabloqueadores, o mecanismo preciso do efeito anti-hipertensivo de metoprolol não está completamente elucidado. No entanto, a redução da pressão arterial em longo prazo, observada com metoprolol, parece ser paralela ao decréscimo gradual na resistência periférica total.

Nos pacientes com angina do peito, metoprolol reduz a frequência e a gravidade dos episódios isquêmicos e aumenta a capacidade de trabalho físico. Esse efeito benéfico pode ser causado pelo decréscimo na demanda de oxigênio do miocárdio que ocorre em resposta à redução da frequência cardíaca e à contratilidade do miocárdio.

Em pacientes com taquicardia supraventricular, com fibrilação atrial, com extrassístoles ventriculares ou outra arritmia ventricular, metoprolol tem efeito regulador sobre a frequência cardíaca. Sua atividade antiarrítmica deve-se, principalmente, à inibição da automaticidade das células marcapasso e ao prolongamento da condução atrioventricular.

Em pacientes com infarto do miocárdio suspeito ou confirmado, metoprolol diminui a mortalidade. Esse efeito atribuise, possivelmente, ao decréscimo na incidência de arritmias ventriculares graves, bem como à limitação do tamanho do infarto. O metoprolol tem demonstrado reduzir também a incidência de reinfartos do miocárdio não fatais.

Por seu efeito betabloqueador, o metoprolol é adequado para o tratamento de distúrbios cardíacos funcionais com palpitação, para prevenção de enxaqueca e tratamento coadjuvante do hipertireoidismo.

O tratamento em longo prazo com metoprolol pode reduzir a sensibilidade à insulina. No entanto, metoprolol interfere em menor grau na liberação de insulina e no metabolismo dos carboidratos, quando comparado aos betabloqueadores não seletivos.

Em estudos de curto prazo, demonstrou-se que o metoprolol pode alterar o perfil dos lipídios sanguíneos. Ele pode levar ao aumento dos triglicérides e à diminuição dos ácidos graxos livres, em alguns casos, um pequeno decréscimo na fração de lipoproteína de alta densidade (HDL) tem sido observado, embora, em extensão menor do que o observado com betabloqueadores não seletivos. Em um estudo de longo prazo com duração de muitos anos, encontrou-se redução nos níveis de colesterol. Estudos farmacocinéticos e farmacodinâmicos indicam que 30% da atividade máxima dos

antagonistas dos receptores adrenérgicos $beta_1$ é essencial para o efeito farmacodinâmico mínimo, que é observado com cerca de 45 nmol/L de metoprolol no plasma.

Farmacocinética

- Absorção

Após administração oral de comprimidos convencionais, o metoprolol é rapidamente e quase completamente absorvido no trato gastrintestinal. O fármaco é absorvido uniformemente através do trato gastrintestinal. Picos de concentração plasmática são atingidos após cerca de 1,5 a 2 horas com comprimidos convencionais. As concentrações plasmáticas de metoprolol aumentam aproximadamente em proporção à dose na faixa de 50 mg a 200 mg. Por seu extenso metabolismo hepático de primeira passagem, aproximadamente 50% de uma dose oral única de metoprolol atinge a circulação sistêmica. A extensão da eliminação pré-sistêmica difere entre os indivíduos por causa das diferenças genéticas no metabolismo oxidativo. Embora os perfis plasmáticos exibam grande variabilidade interindividuais, eles demonstram boa reprodutibilidade no próprio indivíduo. Após administrações repetidas a porcentagem de dose sistemicamente disponível é aproximadamente 40% maior do que após dose única (que é cerca de 70%). Este fato pode ser causado pela saturação parcial do metabolismo de primeira passagem ou por seu clearance (depuração) reduzido resultante do fluxo hepático reduzido. A ingestão com alimentos pode aumentar a disponibilidade sistêmica da dose oral única em aproximadamente 20% a 40%.

Após injeção intravenosa, o metoprolol é distribuído muito rapidamente com meia-vida de 5 a 15 minutos. No intervalo de dose de 10 a 20 mg, as concentrações plasmáticas aumentam linearmente em relação à dose. O metoprolol exibe farmacocinética estéreo-específica.

- Distribuição

O metoprolol é extensivamente e rapidamente distribuído com um volume de distribuição declarado de 3,2 a 5,6 L/kg.

O volume aparente de distribuição no estado de equilíbrio em metabolizadores extensos (4,84 L/kg) é relativamente maior do que em metabolizadores lentos (2,83 L/kg). A meia-vida não é dose-

dependente e não se altera em administrações repetidas. Aproximadamente 10% de metoprolol no plasma encontra-se ligado às proteínas. O

metoprolol atravessa a barreira placentária e é encontrado no leite materno. Em pacientes com hipertensão, as concentrações de metoprolol no líquor são similares àquelas no plasma. O metoprolol não é um substrato da P-glicoproteína significativo, indicando que a variabilidade interindividual na farmacocinética do metoprolol pode ser maior devido ao metabolismo do CYP2D6.

- Biotransformação / metabolismo

O metoprolol é extensivamente metabolizado por enzimas hepáticas do sistema citocromo P450. As principais vias metabólicas de metoprolol são alfa-hidroxilação, O-demetilação e desaminação oxidativa. Alfa-hidroxilação de metoprolol é estéreo-seletiva. O metabolismo oxidativo de metoprolol está sob controle genético com uma maior contribuição do citocromo P450 polimórfico isoforma 2D6 (CYP2D6).

No entanto, o metabolismo de metoprolol dependente do citocromo P450 2D6 parece ter pouco ou nenhum efeito na segurança ou tolerabilidade do fármaco. Nenhum dos metabólitos de metoprolol contribui significativamente para seu efeito betabloqueador.

- Eliminação

A meia-vida média de eliminação de metoprolol é de 3 a 4 horas. Nos metabolizadores lentos, a meia-vida pode ser de 7 a 9 horas. Após administração oral única de 100 mg de metoprolol o clearance (depuração) médio foi 31, 168 e 367 L/h em metabolizadores lentos, metabolizadores extensos e metabolizadores ultrarrápidos, respectivamente. O clearance (depuração) renal dos estéreos-isômeros não exibe estéreo-seletividade na excreção renal. Aproximadamente 95% da dose pode ser recuperada na urina. Na maioria dos indivíduos (metabolizadores rápidos), menos de 5% da dose oral são excretados na urina sob forma inalterada. Em metabolizadores lentos, até 30% da dose oral pode ser excretada de forma inalterada.

Proporcionalidade de dose

O metoprolol apresenta metabolismo pré-sistêmico saturável, levando ao aumento não proporcional da exposição com o aumento da dose. No entanto, a farmacocinética da dose de propionato é esperada com formulações de liberação prolongada.

Efeito dos alimentos

Alimentos aparentam aumentar a taxa de absorção do metoprolol, levando a uma concentração plasmática máxima um pouco maior mais rapidamente. No entanto, não tem impacto significativo no clearance (depuração) ou no momento em que o pico de concentração máxima é observado (Tmax).

A fim de minimizar as variações do efeito em cada indivíduo, recomenda-se que o horário da ingestão de metoprolol deve ser fixado com relação aos horários das refeições. Se o médico pedir ao paciente para tomar o metoprolol antes do café da manhã ou com o café da manhã, então o paciente deve continuar a tomar o metoprolol no mesmo horário durante o curso da terapia.

População especial

- Pacientes geriátricos

A população geriátrica pode apresentar concentrações plasmáticas ligeiramente maiores de metoprolol, como resultado combinado de uma redução do metabolismo do fármaco na população idosa e uma diminuição do fluxo sanguíneo hepático. No entanto, este aumento não é clinicamente significativo ou com relevância terapêutica. O metoprolol não se acumula em administração repetida e não há necessidade de ajuste de dose em idosos.

- Paciente com insuficiência renal

A farmacocinética do metoprolol não é impactada em pacientes com insuficiência renal. Entretanto, há a possibilidade de acúmulo de um dos seus metabólitos menos ativos em pacientes com clearance (depuração) de creatinina abaixo de 5 mL/min e, este acúmulo, não influencia nas propriedades betabloqueadoras de metoprolol. Pacientes com insuficiência renal podem geralmente ser tratados com doses normais.

- Pacientes com insuficiência hepática

Uma vez que o fármaco é primariamente eliminado pelo metabolismo hepático, a insuficiência hepática pode impactar na farmacocinética do metoprolol. A meia-vida de eliminação do metoprolol é consideravelmente prolongada, dependendo da gravidade (até 7,2 h), em pacientes com insuficiência hepática.

- Pacientes com anastomose portocava

Pacientes com anastomose portocava têm um clearance (depuração) sistêmico da dose endovenosa de aproximadamente 0,3 L/min e valores de área sob a curva de concentração plasmática até 6 vezes maiores do que os indivíduos sadios.

- Paciente com doenças inflamatórias

Doenças inflamatórias não têm efeito sobre a farmacocinética de metoprolol.

- Pacientes com hipertireoidismo

Hipertireoidismo pode aumentar o clearance (depuração) pré-sistêmico de metoprolol.

- Sensibilidade étnica

O metabolismo oxidativo do metoprolol está sob controle genético com uma maior contribuição do citocromo P450 polimórfico isoforma 2D6 (CYP2D6). Existem diferenças étnicas marcadas na prevalência dos fenótipos de metabolizadores lentos (ML). Aproximadamente 7% de caucasianos e menos do que 1% de orientais são MLs.

Metabolizadores lentos CYP2D6 exibem concentrações plasmáticas muito mais altas de metoprolol do que metabolizadores rápidos com atividade de CYP2D6 normal.

- Efeito do gênero

Não há nenhuma evidência significativa para sugerir uma possível diferença na eliminação entre a população masculina e feminina, recomendações gênero-específicas para a dose de metoprolol não são necessárias.

Estudos clínicos

Nenhum estudo clínico adicional foi realizado.

Dados de segurança pré-clínicos

- Toxicidade reprodutiva

Estudos de toxicidade reprodutiva em camundongos, ratos e coelhos não indicam potencial teratogênico para o tartarato de metoprolol. Embriotoxicidade e/ou fetotoxicidade em ratos e coelhos foram observados a partir de doses de 50 mg/kg e em ratos e 25 mg/kg em coelhos, demonstrado por aumentos na perda de pré-implantação, diminuição do número de fetos viáveis por fêmea e/ou diminuição na sobrevivência neonatal. Altas doses foram associadas com certa toxicidade materna e retardo de crescimento da prole no útero, o que foi refletido em pesos minimamente inferiores ao nascer. O tartarato de metoprolol tem sido associado a efeitos adversos reversíveis sobre a espermatogênese a partir de níveis de dose oral de 3,5 mg/kg em ratos, embora outros

estudos não mostraram efeito do tartarato de metoprolol sobre o desempenho reprodutivo em ratos machos.

- Mutagenicidade

O tartarato de metoprolol não apresentou potencial mutagênico/genotóxico em sistemas de células bacterianas (teste de Ames) e em ensaios in vivo envolvendo células somáticas de mamíferos ou células germinais de camundongos machos.

- Carcinogenicidade

O tartarato de metoprolol não apresentou carcinogenicidade em camundongos e ratos após administração oral de doses de até 800 mg/kg durante 21 a 24 meses.

4. CONTRAINDICAÇÕES

Este medicamento é contraindicado para uso por pacientes com:

- **Conhecida hipersensibilidade ao metoprolol e derivados relacionados, a qualquer um dos componentes da formulação ou a outros betabloqueadores** (pode ocorrer sensibilidade cruzada entre betabloqueadores);
- **Bloqueio atrioventricular de segundo ou terceiro graus**;
- **Insuficiência cardíaca descompensada**;
- **Bradicardia sinusal** clinicamente relevante (frequência cardíaca menor que 45 a 50 batimentos por minuto);
- **Doença do nó sinusal**;
- **Distúrbios circulatórios arteriais periféricos graves**;
- **Choque cardiogênico**;
- **Feocromocitoma não tratado** (vide "Advertências e precauções");
- **Hipotensão**;
- **Asma brônquica grave ou história de broncoespasmo grave**;
- **Infarto do miocárdio** com frequência cardíaca menor que 45 a 50 batimentos/min, intervalo P-R maior que 0,24 segundos, pressão sistólica menor que 100 mmHg e/ou insuficiência cardíaca grave.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Doenças broncoespásticas

Como regra geral, não se deve administrar betabloqueadores, incluindo o tartarato de metoprolol, a pacientes com doença broncoespástica. No entanto, em função de sua relativa cardiosseletividade, o metoprolol oral pode ser administrado com cautela a pacientes com doença broncoespástica de intensidade leve a moderada, que não respondam ou não tolerem outros tratamentos adequados.

Uma vez que a seletividade por receptores $beta_1$ não é absoluta, um agonista $beta_2$ deve ser administrado concomitantemente e deve-se usar a menor dose possível de tartarato de metoprolol.

Pacientes diabéticos

O tartarato de metoprolol deve ser usado com cautela em pacientes com diabetes mellitus, especialmente nos que recebem insulina ou agentes hipoglicemiantes orais (vide "Interações medicamentosas"). Os pacientes diabéticos devem ser alertados de que os betabloqueadores, incluindo o metoprolol, podem mascarar a taquicardia que ocorre com a hipoglicemia, porém, outras manifestações de hipoglicemia como tonturas e sudorese podem não ser significativamente suprimidas e a sudorese pode ser aumentada.

Sistema cardiovascular

Os betabloqueadores, incluindo o metoprolol, não devem ser usados em pacientes com insuficiência cardíaca congestiva não tratada (vide "Contraindicações"). Esta condição deve primeiro ser estabilizada.

Em função de seu efeito negativo na condução atrioventricular, os betabloqueadores, incluindo o metoprolol, devem ser administrados somente com cautela em pacientes com bloqueio atrioventricular de primeiro grau (vide "Contraindicações").

Se o paciente desenvolver aumento da bradicardia (frequência cardíaca menor que 50 a 55 batimentos por minuto), a dose deve ser gradualmente reduzida ou o tratamento gradualmente descontinuado (vide "Contraindicações").

Infarto do miocárdio

Em pacientes com infarto do miocárdio, se ocorrer hipotensão significativa, o tartarato de metoprolol deve ser descontinuado e o estado hemodinâmico do paciente e a extensão da isquemia miocárdica devem ser cuidadosamente avaliados.

Monitoração intensiva da hemodinâmica pode ser necessária e as modalidades adequadas de tratamento devem ser instituídas. Se a hipotensão estiver associada com bradicardia ou bloqueio atrioventricular significativo, o tratamento deve ser direcionado para a reversão destes.

Distúrbios circulatórios periféricos

O tartarato de metoprolol deve ser usado com cautela em pacientes com distúrbios circulatórios arteriais periféricos (por exemplo, doença ou fenômeno de Raynaud, claudicação intermitente), pois o tratamento com betabloqueadores pode agravar tais condições (vide "Contraindicações").

Feocromocitoma

Em pacientes com presença ou suspeita de feocromocitoma, o tartarato de metoprolol deve sempre ser administrado em associação com um alfabloqueador e apenas após que o alfabloqueador tenha sido iniciado (vide "Contraindicações").

Anestesia e cirurgia

A terapia crônica com betabloqueador não deve ser rotineiramente interrompida antes de cirurgia de grande porte. A capacidade prejudicada do coração em responder a estímulos adrenérgicos pode aumentar o risco de uma anestesia geral ou procedimento cirúrgico. Se o paciente em tratamento com metoprolol necessitar de anestesia geral, o anestesista deve ser informado de que o paciente está recebendo um betabloqueador. Um agente anestésico com o menor efeito cardiodepressor possível deve ser utilizado (vide "Interações medicamentosas"). Se for extremamente necessária a interrupção da terapia com betabloqueador, incluindo metoprolol, isso deve ser feito gradualmente e se completar cerca de 48 horas antes da anestesia geral.

Retirada abrupta

O tratamento com o tartarato de metoprolol não deve ser interrompido repentinamente, sobretudo em pacientes com doença cardíaca isquêmica. Para prevenir a exacerbação de angina pectoris, a dosagem deve ser reduzida gradualmente em 1 a 3 semanas e, se necessário, terapia de substituição deve ser iniciada ao mesmo tempo.

Reações anafiláticas

Reações anafiláticas precipitadas por outros agentes podem ser particularmente graves em pacientes que recebem betabloqueadores e podem ser resistentes a doses normais de adrenalina. Sempre que possível, deve-se evitar o uso de betabloqueadores, incluindo metoprolol, em pacientes que apresentam risco aumentado de anafilaxia.

Angina de Prinzmetal

Em pacientes com angina de Prinzmetal (angina do peito variante), os betabloqueadores podem aumentar o número e a duração das crises de angina. Bloqueadores de receptor beta$_1$ relativamente seletivos, como o tartarato de metoprolol, podem ser utilizados nesses pacientes, mas somente com a máxima cautela.

Tireotoxicose

Os betabloqueadores mascaram alguns dos sintomas clínicos de tireotoxicose. Portanto, quando o tartarato de metoprolol for administrado a pacientes que têm tireotoxicose ou são suspeitos de desenvolvê-la, ambas as funções, tireoidiana e cardíaca, devem ser monitoradas cuidadosamente.

Síndrome oculomucocutânea

A síndrome óculo-mucocutânea total, não foi relatada com o tartarato de metoprolol. No entanto, parte dessa síndrome [olhos secos isoladamente ou, ocasionalmente, com rash (erupção) cutânea] tem ocorrido. Na maioria dos casos, os sintomas são revertidos quando o tratamento com o tartarato de metoprolol é suspenso. Os pacientes devem ser cuidadosamente observados em relação a efeitos oculares potenciais. Se esses efeitos ocorrerem, deve-se considerar a descontinuação do tratamento com o tartarato de metoprolol.

Interações

Bloqueador dos canais de cálcio do tipo verapamil (fenilalquilamina) não deve ser administrado por via intravenosa em pacientes recebendo o tartarato de metoprolol, pois há risco de parada cardíaca nesta situação (vide "Interações medicamentosas").

Populações especiais

- Insuficiência hepática

O metoprolol passa por um extenso metabolismo de primeira passagem e é eliminado principalmente via metabolismo hepático (vide "Farmacocinética"). Portanto, a insuficiência hepática pode aumentar a biodisponibilidade sistêmica de metoprolol e reduzir seu clearance (depuração) total, levando ao aumento da concentração plasmática.

- Pacientes geriátricos

Pacientes idosos devem ser tratados com cautela. Um decréscimo excessivo na pressão arterial ou na frequência de pulso pode reduzir o suprimento de sangue aos órgãos vitais a níveis inadequados.

Mulheres em idade fértil

Após a confirmação do diagnóstico de gravidez, as mulheres devem informar o médico imediatamente.

Gravidez

Há uma quantia limitada de dados do uso de metoprolol em mulheres grávidas. A experiência com metoprolol nos primeiros 3 meses de gestação é limitada, mas nenhuma má formação fetal

atribuível a metoprolol foi relatada. Porém, os betabloqueadores podem reduzir a perfusão placentária.

Estudos limitados em animais não indicaram direta ou indiretamente efeitos prejudiciais no que diz respeito à toxicidade reprodutiva (vide "Dados de segurança pré-clínicos"). O risco para o feto/mãe é desconhecido.

O tartarato de metoprolol deve ser dado a mulheres grávidas apenas se claramente necessário.

No caso do tratamento com o tartarato de metoprolol durante a gravidez, a menor dose possível deve ser usada e a descontinuação do tratamento deve ser considerada 2 a 3 dias antes do parto para evitar o aumento da contratilidade uterina e efeitos betabloqueadores no feto (por exemplo, bradicardia, hipoglicemia).

Este medicamento pertence à categoria de risco na gravidez C. **Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.**

Lactação

Pequenas quantidades de metoprolol são secretadas no leite materno: com doses terapêuticas, um lactente que consuma 1 L de leite por dia, receberia uma dose menor que 1 mg de metoprolol. Todavia, lactentes devem ser cuidadosamente observados em relação aos efeitos betabloqueadores.

Fertilidade

Os efeitos de metoprolol na fertilidade humana não foram estudados.

O tartarato de metoprolol mostrou efeitos na espermatogênese em ratos machos em doses terapêuticas, mas não teve efeito sobre as taxas de concepção em doses muito mais elevadas em estudos de fertilidade com animais (vide "Dados de segurança pré-clínicos").

Efeitos sobre a habilidade de dirigir veículos e/ou operar máquinas

Tonturas, cansaço e deficiência visual podem ocorrer durante o tratamento com o tartarato de metoprolol (vide "Reações adversas") e podem afetar adversamente a capacidade do paciente para dirigir veículos e/ou operar máquinas.

Este medicamento pode causar doping.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Interações observadas resultando em uso concomitante não recomendado

- Bloqueadores do canal de cálcio (uso IV)

Bloqueadores de canal de cálcio, como verapamil e diltiazem podem potencializar o efeito depressivo dos betabloqueadores sobre a pressão arterial, frequência cardíaca, contratilidade

cardíaca e condução atrioventricular. Um bloqueador de canal de cálcio tipo verapamil (fenilalquilamina) não deve ser administrado por via intravenosa a paciente recebendo o tartarato de metoprolol, porque existe risco de parada cardíaca nesta situação (vide "Advertências e precauções").

Interações a serem consideradas

Interações resultando em efeitos no metoprolol

- Outros fármacos anti-hipertensivos

Os efeitos de tartarato de metoprolol e outros anti-hipertensivos sobre a pressão arterial são normalmente aditivos. Pacientes recebendo tratamento concomitante com fármacos depletores de catecolaminas, outros betabloqueadores (incluindo gotas oftálmicas, como o timolol), ou inibidores da monoamino oxidase (MAO), devem ser cuidadosamente monitorados. Além disso, a hipertensão possivelmente significativa, pode, teoricamente, ocorrer em até 14 dias após a descontinuação da administração concomitante com um inibidor irreversível da MAO.

- Bloqueadores do canal de cálcio (uso oral)

A administração concomitante de um antagonista beta-adrenérgico com um bloqueador dos canais de cálcio pode produzir uma redução aditiva na contratilidade do miocárdio, devido aos efeitos cronotrópicos e inotrópicos negativos.

Pacientes tomando bloqueador de canal de cálcio tipo verapamil oral associado ao tartarato de metoprolol devem ser cuidadosamente monitorados.

- Medicamentos antiarrítmicos

Betabloqueadores podem potencializar o efeito inotrópico negativo dos agentes antiarrítmicos e seus efeitos no tempo de condução atrial. Particularmente, em pacientes com disfunção do nodo sinusal pré-existente, a administração concomitante de amiodarona pode resultar em efeito eletrofisiológico aditivo, incluindo bradicardia, bloqueio atrioventricular e sinusal. Agentes antiarrítmicos, como quinidina, tocainida, procainamida, ajmalina, amiodarona, flecainida e disopiramida podem potencializar os efeitos do tartarato de metoprolol sobre a frequência cardíaca e a condução atrioventricular.

- Nitroglicerina

Pode aumentar o efeito hipotensivo do tartarato de metoprolol.

- Anestésicos gerais

Alguns anestésicos de inalação podem aumentar o efeito cardiodepressivo dos betabloqueadores (vide "Advertências e precauções").

- Inibidores de CYP2D6

Potentes inibidores desta enzima podem aumentar a concentração plasmática de metoprolol. Fortes inibições de CYP2D6 podem resultar na mudança de fenótipo para metabolizador lento (fenocópia, vide "Farmacocinética").

Portanto, deve-se ter cuidado quando coadministrar inibidores potentes de CYP2D6 com metoprolol. Potentes inibidores conhecidos de CYP2D6 clinicamente significantes são antidepressivos tais como fluvoxamina, fluoxetina, paroxetina, sertralina, bupropiona, clomipramina, desipramina, antipsicóticos tais como clorpromazina, flufenazina, haloperidol, tioridazina, antiarrítmicos tais como quinidina ou propafenona, antirretrovirais tais como ritonavir, anti-histamínicos tais como difenidramina, antimaláricos tais como hidroxicloroquina ou quinidina, antifúngicos, tais como terbinafina.

- Hidralazina

A administração concomitante de hidralazina pode inibir o metabolismo pré-sistêmico do metoprolol, levando a um aumento nas concentrações de metoprolol.

- Glicosídeos digitálicos

O uso concomitante de glicosídeos digitálicos pode resultar em bradicardia excessiva e/ou aumento do tempo de condução atrioventricular. Monitoração da taxa cardíaca e intervalo PR é recomendado.

- Simpatomiméticos

Administração concomitante de medicamentos simpatomiméticos, como adrenalina, noradrenalina, isoprenalina, efedrina, fenilefrina, fenilpropanolamina e derivados da xantina (incluindo gotas oftálmicas e nasais ou antitussígenos) com um betabloqueador podem aumentar a resposta pressora resultando em hipertensão devido à inibição mútua dos efeitos terapêuticos. Entretanto, isto é menos provável com doses terapêuticas de fármacos $beta_1$ seletivos que com betabloqueadores não-seletivos.

- Medicamentos anti-inflamatórios não-esteroidais (AINEs)

A administração concomitante de medicamentos anti-inflamatórios não-esteroidais, incluindo inibidores da COX-2 com um betabloqueador, pode diminuir o efeito anti-hipertensivo do metoprolol, possivelmente como resultado da inibição da síntese da prostaglandina renal e retenção de sódio e fluido causados por medicamentos anti-inflamatórios não-esteroidais.

- Indutores de enzima hepática

Podem afetar as concentrações plasmáticas de metoprolol. Por exemplo, a circulação plasmática de metoprolol é reduzida pela rifampicina.

Interações resultando em efeitos em outros medicamentos

- Agentes antiadrenérgicos

O efeito anti-hipertensivo dos bloqueadores alfa-adrenérgicos, como guanetidina, betanidina, reserpina, alfa-metildopa ou clonidina pode ser potencializado por betabloqueadores. Bloqueadores beta-adrenégicos também podem potencializar o efeito hipotensor postural da primeira dose de prozosina, provavelmente, impedindo taquicardia reflexa.

Pelo contrário, bloqueadores beta-adrenérgicos também podem potencializar a resposta hipertensiva à retirada da clonidina, como pacientes recebendo concomitantemente clonidina e bloqueadores beta-adrenérgicos. Se o paciente é tratado com clonidina e tartarato de metoprolol concomitantemente, e o tratamento com clonidina vai ser descontinuado, o uso do tartarato de metoprolol deve ser suspenso por vários dias antes que a clonidina seja retirada.

- Medicamentos antidiabéticos e insulina

Betabloqueadores podem interferir com a resposta hemodinâmica usual à hipoglicemia e produzir um aumento da pressão arterial associada com bradicardia grave. Em pacientes diabéticos que usam insulina, o tratamento com betabloqueadores pode estar associado com o aumento ou com a hipoglicemia prolongada. Betabloqueadores podem também antagonizar o efeito hipoglicemiante das sulfonilureias. O risco desses efeitos é menor com bloqueadores seletivos do tipo $beta_1$, tais como o tartarato de metoprolol, que com betabloqueadores não-seletivos. Entretanto, pacientes diabéticos recebendo o tartarato de metoprolol devem ser monitorados para assegurar que o controle da diabetes está mantido (vide "Advertências e precauções").

- Lidocaína (xilocaína)

O metoprolol pode reduzir o clearance (depuração) da lidocaína, levando a um aumento dos efeitos da lidocaína.

- Prazosina

A hipotensão postural aguda que pode ocorrer após a primeira dose de prazosina pode aumentar em pacientes que já tomam um betabloqueador, incluindo o tartarato de metoprolol.

- Alcaloides de Ergot

A administração concomitante com betabloqueadores pode aumentar a ação vasoconstritora dos alcaloides de Ergot.

- Dipiridamol

Em geral, a administração de um betabloqueador deve ser retida antes do teste com dipiridamol, com monitoração cuidadosa da frequência cardíaca após a injeção de dipiridamol.

- Álcool

O metoprolol pode alterar os parâmetros farmacocinéticos do álcool.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

O produto deve ser conservado em temperatura ambiente (entre 15 e 30 °C), protegido da luz e da umidade.

O prazo de validade é de 24 meses a partir da data de fabricação.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Aspecto físico

O tartarato de metoprolol 100 mg: Comprimido circular, biconvexo, com sulco e de cor branca.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

TODO MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

Método de administração

Os comprimidos devem ser ingeridos com o auxílio de água sem mastigar.

O horário da ingestão do tartarato de metoprolol deve ser fixado com relação aos horários das refeições. Se o médico pedir ao paciente para tomar o tartarato de metoprolol antes do café da

manhã ou com o café da manhã, então o paciente deve continuar a tomar o tartarato de metoprolol no mesmo horário durante o curso da terapia.

Posologia

População alvo geral

A dose deve ser adaptada às necessidades individuais do paciente. As recomendações posológicas a seguir podem ser tomadas como um guia:

- Distúrbios do ritmo cardíaco

A dose diária é de 100 a 150 mg administradas em 2 ou 3 doses divididas; se necessário, a dose diária pode ser aumentada para 300 mg.

- Infarto do miocárdio

A dose recomendada pode ser reduzida dependendo do estado hemodinâmico do paciente.

Tratamento de manutenção - a dose oral de manutenção é de 200 mg/dia, administradas em 2 doses divididas. O tratamento deve continuar por no mínimo 3 meses.

- Hipertensão

A dose oral diária é de 100 a 200 mg, administradas tanto como dose única pela manhã ou em 2 doses divididas (manhã e noite). Se necessário, pode-se prescrever adicionalmente outro anti-hipertensivo (vide "Indicações").

- Angina do peito

A dose oral diária é de 100 a 200 mg, administradas em 2 doses divididas; se necessário, a dose diária pode ser aumentada para até 400 mg.

- Hipertireoidismo

A dose oral diária é de 150 a 200 mg (pode ser aumentada até 400 mg), administradas em 3 a 4 doses divididas.

- Distúrbios da função cardíaca com palpitação; prevenção da enxaqueca

A dose diária é de 100 mg, administradas em dose única pela manhã; se necessário, a dose diária pode ser aumentada para 200 mg, administradas em 2 doses divididas (manhã e noite).

Populações especiais

- Pacientes pediátricos

Estudos pediátricos não foram realizados. A segurança e a eficácia do tartarato de metoprolol não estão estabelecidas em pacientes pediátricos.

- Insuficiência renal

Nenhum ajuste de dose do tartarato de metoprolol é necessário em pacientes com insuficiência renal.

- Insuficiência hepática

Os níveis sanguíneos do tartarato de metoprolol são suscetíveis de aumentar substancialmente em pacientes com insuficiência hepática. Portanto, o tartarato de metoprolol deve ser iniciado em doses baixas com cautelosa titulação gradual de dose de acordo com a resposta clínica.

- Pacientes geriátricos (> 65 anos)

Nenhum ajuste de dose do tartarato de metoprolol é necessário em pacientes geriátricos, mas deve ser administrado com cautela devido ao aumento da probabilidade de eventos adversos.

Este medicamento não deve ser partido, aberto ou mastigado.

9. REAÇÕES ADVERSAS

Resumo tabulado com reações adversas a medicamento de estudos clínicos

As reações adversas de estudos clínicos (Tabela 1) são listadas pela classe de sistema de órgão MedDRA. Em cada classe de sistema de órgão, as reações adversas a medicamento foram classificadas por frequência, com a mais frequente primeiro. Dentro de cada grupo de frequência, as reações adversas são classificadas em ordem decrescente de gravidade. Além disso, a categoria de frequência correspondente a cada reação adversa a medicamento é baseada na seguinte convenção (CIOMS III): muito comum (≥ 1/10); comum (≥ 1/100, < 1/10); incomum (≥ 1/1.000, < 1/100); raro (≥ 1/10.000, < 1/1.000) muito raro (< 1/10.000).

Tabela 1: Reações adversas a medicamento de estudos clínicos

Distúrbios do sistema sanguíneo e linfático
Muito rara: trombocitopenia
Distúrbios psiquiátricos
Raras: depressão, pesadelos
Muito raras: distúrbios de personalidade, alucinações

Distúrbios do sistema nervoso
Comuns: tonturas, dor de cabeça
Raras: nível reduzido de consciência, sonolência, insônia, parestesia
Distúrbios oculares
Muito raras: deficiência visual (por ex.: visão borrada), olhos secos, olhos irritados
Distúrbios auditivos e do labirinto
Muito raras: zumbido, distúrbios auditivos[1] (por ex.: hipoacusia ou surdez)
Distúrbios cardíacos
Comum: bradicardia
Raras: insuficiência cardíaca, arritmias, palpitações
Muito raras: distúrbios da condução, dor no peito
Distúrbios vasculares
Comum: hipotensão ortostática (ocasionalmente com síncope)
Raras: edema, fenômeno de Raynaud
Muito rara: gangrena[2]
Distúrbios respiratórios, torácicos e mediastinais
Comum: dispneia de exercício
Rara: broncocspasmo[3]
Muito rara: rinite
Distúrbios gastrintestinais
Comuns: náusea e vômito, dores abdominais
Raras: diarreia ou constipação
Muito raras: boca seca, fibrose retroperitonial[4]
Distúrbios hepatobiliares
Muito rara: hepatite
Distúrbios da pele e tecido subcutâneo
Rara: rash (erupção) (na forma de urticária, lesões cutâneas psoriasiformes e distróficas)
Muito raras: reação de fotossensibilidade, hiperidrose, alopecia, piora da psoríase
Distúrbios musculoesqueléticos e do tecido conjuntivo
Raras: espasmos musculares
Muito raras: artrite
Distúrbios do sistema reprodutivo e das mamas
Muito raras: disfunção erétil, distúrbios da libido, doença de Peyronie[4]
Distúrbios gerais e das condições no local da administração

Comum: fadiga
Laboratorial
Muito raras: Aumento de peso, anormalidade em testes de função hepática

[1] Em doses que excedam a recomendada

[2] Em pacientes com distúrbios circulatórios periféricos graves pré-existentes

[3] O qual pode ocorrer em pacientes sem história de doença pulmonar obstrutiva

[4] A relação com metropolol não está definitivamente estabelecida

Reações adversas a medicamento de relatos espontâneos e casos de literatura (frequência desconhecida)

As reações adversas a seguir foram derivadas de experiência pós-comercialização com metoprolol via relatos de caso espontâneos e casos de literatura. Devido a estas reações terem sido relatadas voluntariamente a partir de uma população de tamanho incerto e sujeita a fatores de confusão, por isso não é possível estimar suas frequências às quais são, portanto, categorizadas como desconhecidas. Reações adversas a medicamento são listadas de acordo com o sistema de classe de órgãos MedDRA. Dentro de cada sistema de classe de órgãos, as reações adversas são classificadas em ordem decrescente de gravidade.

Tabela 2: Reações adversas a medicamento de relatos espontâneos e casos de literatura (frequência desconhecida)

Distúrbios do sistema nervoso
Estado de confusão
Laboratorial
Aumento dos triglicérides sanguíneos e diminuição de lipoproteínas de alta densidade (HDL)

Em casos de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária - NOTIVISA, disponível em www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/index.htm, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. SUPERDOSE

Sinais e sintomas

A superdose do tartarato de metoprolol pode levar a hipotensão grave, bradicardia sinusal, bloqueio atrioventricular, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca, choque cardiogênico, parada cardíaca,

broncoespasmo, perda da consciência (ou mesmo coma), convulsões, náuseas, vômitos e cianose e morte.

A ingestão concomitante de álcool, anti-hipertensivos, quinidina ou barbitúricos, agravam estes sinais e sintomas.

As primeiras manifestações de superdose aparecem entre 20 minutos e 2 horas após a ingestão de metoprolol. Os efeitos de uma superdose massiva podem persistir por muitos dias, independentemente do declínio das concentrações plasmáticas.

Tratamento

Os pacientes devem ser hospitalizados e, geralmente, devem ser tratados em unidade de terapia intensiva, com monitoração contínua da função cardíaca, gases sanguíneos e bioquímica sanguínea. Medidas de suporte de emergência, tais como ventilação artificial ou marcapasso cardíaco, devem ser instituídas quando apropriadas. Mesmo os pacientes que ingeriram uma pequena superdose e que estejam aparentemente bem, devem ser cuidadosamente observados em relação aos sinais de intoxicação por no mínimo 4 horas.

Em caso de superdose com risco de vida potencial, induzir o vômito ou realizar lavagem gástrica (se dentro das primeiras 4 horas após a ingestão do tartarato de metoprolol) e/ou administrar carvão ativado para retirar o fármaco do trato gastrintestinal. É improvável que a hemodiálise seja útil para a eliminação do metoprolol.

Outras manifestações clínicas de superdose devem ser tratadas sintomaticamente baseada em modernos métodos de terapia intensiva. O fenômeno de retirada do betabloqueador pode ocorrer após a superdose (vide "Advertências e precauções").

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS

MULTILAB Ind. e Com. de Prod. Farm. Ltda.

RS 401 – km 30 – nº 1009 – São Jerônimo - RS

CEP 96700-000 – CNPJ 92.265.552/0001-40

Data de fabricação, lote e validade: vide embalagem

Reg. M.S. nº 1.1819.0167

Farm Resp.: Filipe Thomas Steger - CRF-RS 10473

Indústria Brasileira

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA

Esta bula foi atualizada conforme Bula Padrão aprovada pela ANVISA em 22/04/2014.

SAC 0800 600 0660

Cód.: 6131062/04

HISTÓRICO DE ALTERAÇÃO DE TEXTO DE BULA

Dados da Submissão eletrônica			Dados da petição que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	**Nº do expediente**	**Assunto**	**Data do expediente**	**Nº do expediente**	**Assunto**	**Data de aprovação**	**Itens de bula**	**Versões (VP/VPS)**	**Apresentações**
24/11/2015	-	10459- GENÉRICO – Inclusão inicial de texto de bula – RDC60/12	N/A	N/A	N/A	N/A	Todos de acordo com o medicamento de referência Lopressor®.	VP/VPS	Comprimidos revestidos 100 mg

arbamazepina

ducamento genérico Lei nº 9.787, de 1999.

RMA FARMACÊUTICA E APRESENTAÇÕES

mprimido 200mg

ompridos contendo 20, 30, 50, 60, 100, 200 e 500 comprimidos.

mprimido 400mg

ompridos contendo 20, 30, 50, 100, 200 e 500 comprimidos.

O ADULTO

O ORAL

MPOSIÇÃO

da comprimido de 200mg contém:

arbamazepina 200mg

xcipiente q.s.p. ..... 1 comprimido

xcipientes: estearato de magnésio, croscarmelose sódica, dióxido de silício, celulose microcristalina, crospovidona, povidona, laurilsulfato de sódio e água purificada.

da comprimido de 400mg contém:

arbamazepina 400mg

xcipiente q.s.p. ..... 1 comprimido

xcipientes: estearato de magnésio, croscarmelose sódica, dióxido de silício, celulose microcristalina, crospovidona, povidona, laurilsulfato de sódio e água purificada.

ORMAÇÕES AO PACIENTE

ção do medicamento: Este medicamento possui como princípio ativo a carbamazepina, um tratamento anticonvulsivo.

icações do medicamento:

epsia:

ses parciais complexas ou simples (com ou sem perda de consciência) com ou sem generalização secundária.

ses tônico-clônicas generalizadas. Formas mistas dessas crises.

ornagia: é adequado como profilático e terapia complementar. A taxa de resposta completa é de cerca de um terço dos pacientes, mas a melhora parcial é vista em muitos outros.

mia aguda e tratamento de manutenção em distúrbios afetivos bipolares: Profilático e terapia aguda.

ropatia diabética dolorosa.

ite insípida central.

ndições para as quais o uso deste medicamento não é recomendado:

ção de hipersensibilidade conhecida à carbamazepina.

ção de hipersensibilidade conhecida a antidepressivos tricíclicos.

ção de bloqueio cardíaco.

ção de depressão da medula óssea.

ção de porfiria aguda intermitente.

ção de uso concomitante com inibidores da monoaminoxidase (IMAO).

ção de uso concomitante com nefazodona.

ção de uso concomitante com delavirdina.

ção de uso concomitante com anticoncepcionais orais.

ção de uso concomitante com isoniazida.

ção de uso concomitante com felbamato.

ção de uso concomitante com danazol.

ção de uso concomitante com diltiazem.

ção de uso concomitante com verapamil.

ção de uso concomitante com propoxifeno.

ção de uso concomitante com cimetidina.

ção de uso concomitante com eritromicina.

ção de uso concomitante com claritromicina.

ção de uso concomitante com troleandomicina.

ção de uso concomitante com fluoxetina.

ção de uso concomitante com ciclosporina.

ção de uso concomitante com ácido valpróico.

ção de uso concomitante com metadona.

ção de uso concomitante com lamotrigina.

ção de uso concomitante com tiagabina.

ção de uso concomitante com topiramato.

ção de uso concomitante com gabapentina.

ção de uso concomitante com levetiracetam.

ção de uso concomitante com oxcarbazepina.

ção de uso concomitante com zonisamida.

ção de uso concomitante com vigabatrina.

ção de uso concomitante com pregabalina.

ção de uso concomitante com tiotixeno.

ção de uso concomitante com haloperidol.

ção de uso concomitante com clozapina.

ção de uso concomitante com risperidona.

ção de uso concomitante com olanzapina.

ção de uso concomitante com quetiapina.

ção de uso concomitante com ziprasidona.

ção de uso concomitante com aripiprazol.

ção de uso concomitante com bupropiona.

ção de uso concomitante com mirtazapina.

ção de uso concomitante com venlafaxina.

ção de uso concomitante com duloxetina.

ção de uso concomitante com reboxetina.

ção de uso concomitante com citalopram.

ção de uso concomitante com escitalopram.

ção de uso concomitante com paroxetina.

ção de uso concomitante com sertralina.

ção de uso concomitante com fluvoxamina.

ção de uso concomitante com nefazodona.

**ção de uso concomitante com trazodona

...a terapia de manutenção) em doentes epilépticos, são recomendadas pequenos aumentos de...
...e intervalos posológicos para evitar toxicidade aguda.

REAÇÕES ADVERSAS: AGRANULOCITOSE E ANEMIA APLÁSTICA FORAM ASSOCIADAS AO USO DE CARBAMAZEPINA. ENTRETANTO, EM FUNÇÃO DA INCIDÊNCIA MUITO BAIXA DESTAS REAÇÕES, ESTIMATIVAS DE RISCO SIGNIFICATIVAS PARA A CARBAMAZEPINA NÃO FORAM POSSÍVEIS DE SEREM OBTIDAS. O RISCO TOTAL EM POPULAÇÕES NÃO TRATADAS EM GERAL FOI ESTIMADO EM 4,2 PESSOAS POR MILHÃO POR ANO PARA AGRANULOCITOSE E 2,0 PESSOAS POR MILHÃO POR ANO PARA ANEMIA APLÁSTICA.

LEUCOPENIA TRANSITÓRIA OU PERSISTENTE OU LEUCOCITOSE OU PLAQUETAS OCORRE OCASIONALMENTE A FREQUÊNTE EM ASSOCIAÇÃO COM O USO DA CARBAMAZEPINA. CONTUDO, NA MAIORIA DOS CASOS ESTES EFEITOS MOSTRARAM-SE TRANSITÓRIOS E NÃO INDICIOS IMPROVÁVEIS DE UM PRINCÍPIO DE ANEMIA APLÁSTICA OU AGRANULOCITOSE. TODAVIA, DEVERÁ SER OBTIDO O VALOR BASAL DA CONTAGEM DE CÉLULAS SANGUÍNEAS NO PRÉ-TRATAMENTO, INCLUINDO PLAQUETAS E ESSENCIALMENTE RETICULÓCITOS E FERRO SÉRICO, TAMBÉM PERIODICAMENTE.

DURANTE O TRATAMENTO FOREM OBSERVADAS REDUÇÕES OU BAIXAS DEFINITIVAS CONTAGENS DE PLAQUETAS OU DE LEUCÓCITOS, O CLÍNICO DO PACIENTE É A INTEGRAÇÃO COMPLETA DAS CÉLULAS SANGUÍNEAS DEVEM SER RIGOROSAMENTE MONITORIZADAS. A CARBAMAZEPINA DEVERÁ SER DESCONTINUADA SE OCORRER QUALQUER EVIDÊNCIA SIGNIFICATIVA DE DEPRESSÃO MEDULAR.

SURGIREM SINAIS E SINTOMAS SUGESTIVOS DE REAÇÕES GRAVES DA PELE, COMO POR EXEMPLO SÍNDROME DE *STEVENS JOHNSON* E SÍNDROME DE TYELL, A CARBAMAZEPINA DEVERÁ SER RETIRADA IMEDIATAMENTE. A CARBAMAZEPINA DEVERÁ SER ADMINISTRADA SOMENTE SOB SUPERVISÃO MÉDICA.

A CARBAMAZEPINA DEVERÁ SER UTILIZADA COM CAUTELA EM PACIENTES COM CRISES TÔNICAS QUE INCLUEM CRISES DE AUSÊNCIA, TÍPICA OU ATÍPICA. EM TODAS ESSAS CONDIÇÕES, A CARBAMAZEPINA PODE EXACERBAR AS CRISES. EM CASOS DE COMBINAÇÃO DAS CRISES, A CARBAMAZEPINA DEVE SER DESCONTINUADA.

O ESTADO BASAL E AS AVALIAÇÕES PERIÓDICAS DA FUNÇÃO HEPÁTICA, REGULARMENTE EM PACIENTES COM HISTÓRIA DE DOENÇA HEPÁTICA E EM PACIENTES IDOSOS, DEVEM SER MONITORADOS DURANTE O TRATAMENTO COM A CARBAMAZEPINA. O MEDICAMENTO DEVE SER DESCONTINUADO IMEDIATAMENTE EM CASO DE AGRAVAMENTO DE DISFUNÇÃO HEPÁTICA OU EM CASO DE EVIDÊNCIAS HEPÁTICAS ATIVAS.

PACIENTES DEVEM ESTAR CIENTES DOS SINAIS E SINTOMAS TÓXICOS PRECOCES DE PROBLEMA HEMATOLÓGICO POTENCIAL, ASSIM COMO DOS SINTOMAS DE REAÇÕES DERMATOLÓGICAS OU HEPÁTICAS.

OCORRER EM REAÇÕES TÍPICAS COMO FEBRE, DOR DE GARGANTA, ÚLCERAS BUCAIS, EQUIMOSE, PÚRPURA PETEQUIAL OU HEMORRÁGICA, O PACIENTE DEVE INVESTIGAR SEU MÉDICO IMEDIATAMENTE.

A CARBAMAZEPINA DEVE SER PRESCRITA SOMENTE APÓS AVALIAÇÃO CRÍTICA DO RISCO VERSUS BENEFÍCIO E SOB MONITORIZAÇÃO RIGOROSA PARA PACIENTES COM HISTÓRIA DE DISTÚRBIO CARDÍACO, HEPÁTICO OU RENAL, REAÇÕES ADVERSAS HEMATOLÓGICAS A OUTROS FÁRMACOS OU PERÍODOS INTERCORRENTES DE TERAPIA COM CARBAMAZEPINA. COMENDA-SE EXAME DE URINA COMPLETO E PERÓDICO E BASAL E DETERMINAÇÃO DE NÍVEIS DE UREIA.

OS CASOS LEVES DE PELE, COMO POR EXEMPLO EXANTEMA MACULOPAPULAR OU MACULAR ISOLADO, SÃO NA MAIORIA DAS VEZES TRANSITÓRIAS, NÃO PERIGOSAS E FREQUENTEMENTE DESAPARECEM DENTRO DE POUCOS DIAS OU SEMANAS, DURANTE O TRATAMENTO CONTÍNUO OU APÓS UMA DIMINUIÇÃO DA DOSE. ENTRETANTO, O PACIENTE DEVE SER VANTEIO SOB CUIDADOS A SUPERVISÃO.

A CARBAMAZEPINA MOSTROU LEVE ATIVIDADE ANTICOLINÉRGICA; PORTANTO, PACIENTES COM AUMENTO DA PRESSÃO INTRAOCULAR DEVEM SER RIGOROSAMENTE OBSERVADOS DURANTE A TERAPIA.

DEVE-SE CONSIDERAR A POSSIBILIDADE DE ATIVAÇÃO DE UMA PSICOSE LATENTE. E EM PACIENTES IDOSOS, DE CONFUSÃO OU AGITAÇÃO.

FORAM RELATADOS CASOS ISOLADOS DE DISTÚRBIO NA FERTILIDADE MASCULINA E/OU ESPERMATOGÊNESE ANORMAL, PORÉM A RELAÇÃO CAUSAL NÃO FOI ESTABELECIDA.

FOI RELATADO SANGRAMENTO DE ESCAPE EM MULHERES QUE USAVAM A CARBAMAZEPINA CONCOMITANTEMENTE COM ANTICONCEPCIONAIS ORAIS. A AÇÃO ESPERADA DOS ANTICONCEPCIONAIS ORAIS PODE SER ADVERSAMENTE AFETADA PELA CARBAMAZEPINA, COMPROMETENDO A CONFIABILIDADE DO MÉTODO; PORTANTO, MULHERES EM IDADE FÉRTIL DEVEM SER ACONSELHADAS A UTILIZAR MÉTODOS CONTRACEPTIVOS ALTERNATIVOS ENQUANTO ESTIVEREM SENDO TRATADAS COM CARBAMAZEPINA.

GRAVIDEZ: A CORRELAÇÃO ENTRE A POSOLOGIA E OS NÍVEIS PLASMÁTICOS DA CARBAMAZEPINA E ENTRE NÍVEIS PLASMÁTICOS E A EFICÁCIA CLÍNICA OU TOXICIDADE SE MOSTROU TÊNUE. A MONITORIZAÇÃO DOS NÍVEIS PLASMÁTICOS PODE SER ÚTIL NAS SEGUINTES CONDIÇÕES: DURANTE A GRAVIDEZ, NO TRATAMENTO DE CRIANÇAS OU ADOLESCENTES, NA SUSPEITA DE DISTÚRBIOS DE ABSORÇÃO, NA SUSPEITA DE TOXICIDADE, QUANDO MAIS DE UM MEDICAMENTO ESTIVER SENDO UTILIZADO.

A INTERRUPÇÃO ABRUPTA DO TRATAMENTO COM CARBAMAZEPINA PODE PROVOCAR CRISES. SE O TRATAMENTO DE UM PACIENTE EPILÉPTICO TIVER QUE SER INTERROMPIDO PRONTAMENTE, A SUBSTITUIÇÃO POR NOVA SUBSTÂNCIA ANTIEPILÉPTICA DEVERÁ SER FEITA SOB PROTEÇÃO DE UM MEDICAMENTO ADEQUADO (POR EX.: DIAZEPAM I.V. OU RETAL DIAZEPÍNICO).

FORAM RELATADOS POUCOS CASOS DE CRISES TÔNICAS ÉPOCA DE DEPRESSÃO RESPIRATÓRIA ASSOCIADA COM O USO MATERNO DE CARBAMAZEPINA. E OUTRAS DROGAS ANTICONVULSIVANTES USADAS CONCOMITANTEMENTE. ALGUNS CASOS DE HIPOTONIA NEONATAL, DIARREIA E/OU PERÍODOS DE CHORO PROLONGADO FORAM RELATADOS EM ASSOCIAÇÃO COM O USO MATERNO DA CARBAMAZEPINA. ESSAS REAÇÕES PODEM REPRESENTAR SÍNDROME DE ABSTINÊNCIA NEONATAL.

Efeitos sobre a habilidade de dirigir veículos ou operar máquinas. A habilidade de reação de pacientes pode estar prejudicada por sofrerem a condições causadas pela carbamazepina, especialmente no início do tratamento ou quando um ajuste da dose. Os pacientes devem, portanto, ter cuidado especial ao dirigir veículos ou operar máquinas.

Uso durante a gravidez e amamentação: Mulheres grávidas com epilepsia devem ser tratadas com cuidado especial. Em nenhuma circunstância, a carbamazepina deve ser dada quando for possível, por princípio, a monoterapia, pois a incidência de anormalidades congênitas em filhos de mulheres tratadas com associações de fármacos antiepilépticos é maior do que naqueles cujas mães estão recebendo fármacos antiepilépticos em monoterapia. Deve-se também notar que as mínimas eficazes para essas associações não foram estabelecidas.

Se ocorrer gravidez durante o tratamento com carbamazepina, ou se a probabilidade de ser assim é iminente com a carbamazepina especialmente durante a gravidez, o benefício potencial do medicamento deverá ser cuidadosamente avaliado contra os possíveis riscos, particularmente nos três primeiros meses de gravidez.

É sabido que fetos de ratas epilépticas são mais propensos a distúrbios de desenvolvimento, incluindo malformações. Foi relatada a possibilidade da carbamazepina, como todos os principais fármacos antiepilépticos, aumentar esse risco, embora faltem evidências conclusivas a partir de estudos controlados com carbamazepina em monoterapia. Entretanto, existem vários relatos de distúrbios de desenvolvimento e malformações, incluindo espinha bífida, associadas ao uso da carbamazepina. As pacientes devem ser informadas sobre a possibilidade de um aumento de risco de malformações e sobre se fazer triagem pré-natal.

A deficiência de ácido fólico geralmente ocorre durante a gravidez e os fármacos antiepilépticos agem em parte diminuindo que pode contribuir para aumentar a incidência de anormalidades congênitas em filhos de mulheres epilépticas em tratamento. Logo, sem-se recomendado o suplementação do ácido fólico antes durante a gravidez.

Também se recomenda a administração de vitamina K1 à mãe durante as últimas semanas de gravidez, assim como ao recém-nascido, para a prevenção de distúrbios hemorrágicos. A carbamazepina passa ao leite materno (cerca de 25% a 60% da concentração plasmática). O benefício da amamentação deve ser avaliado contra a remota possibilidade de ocorrerem efeitos adversos no lactente. Mães em tempo com carbamazepina podem ocasionalmente, mas a criança deve ser observada em relação a possíveis reações adversas (por ex.: sonolência excessiva e ganho de peso).

Uso em idosos, crianças e outros grupos de risco: Particular cuidado no início ou tratamento com carbamazepina, ou se a posologia inicial for elevada gradualmente durante o tratamento de pacientes idosos, pois estas as reações adversas ocorrem mais frequentemente ou frequentemente, como por exemplo reações adversas no SNC (vertigem, sonolência, ataxia, ansiedade, fadiga e diplopia). Distúrbios gastrointestinais (náusea e vômito), assim como reações alérgicas na pele.

Interações medicamentosas: O uso concomitante de carbamazepina com outros fármacos ou formação de carbamazepina-10,11-epóxido, a concentração sérica de CBZ pode aumentar resultar em aumento de sintomas de intoxicação, se tais casos incluir reações adversas. A administração de felbamato e CBZ pode aumentar a proporção do metabólito da carbamazepina, causando também aumento no nível sérico de carbamazepina e uma potente diminuição do nível farmacêutico.

Agentes que podem aumentar o nível plasmático de carbamazepina: verapamil, diltiazem, danazol, possivelmente cimetidina, fluoxetina, fluvoxamina, possivelmente omeprazol, acetazolamina, isoniazida, possivelmente ciprofloxacina, metronidazol (em adultos, somente em dose elevada), eritromicina, antibióticos macrolídicos (por ex.: telitromicina, josamicina e claritromicina), azóis (por ex.: econazol, cetoconazol e fluconazol), tiabendazol e danazol.

Agentes que podem diminuir o nível plasmático de carbamazepina: Fenobarbital, felbamato, primidona, rufinamida ou topiramato, metsuximida, diazepam, clorpromazina, haloperidol, risperidona, olanzapina, clozapina ou clobazam, e, apesar dos dados serem publicados, possivelmente também por oxcarbazepina, ácido valproico ou valproato. Por outro lado, observou-se que o ácido valproico, a valproxida e a pirazidona aumentam o nível plasmático do metabólito farmacologicamente ativo carbamazepina-10,11-epóxido. A dose de carbamazepina pode, consequentemente, ser que ser ajustada.

A coadministração de felbamato com diminuir a concentração sérica de carbamazepina associada com aumento na concentração de carbamazepina-epóxido e diminuindo a concentração de felbamato sérico.

Observou-se que a estiripentina altera a biodisponibilidade e/ou o clearance (depuração) da carbamazepina e de carbamazepina-10, 11-epóxido, sendo que ao se administrar os dois fármacos concomitantemente, os níveis plasmáticos de carbamazepina devem ser monitorizados.

Efeito da carbamazepina nos níveis plasmáticos de agentes concomitantes: A carbamazepina pode diminuir o nível plasmático ou até mesmo induzir a ocorrência de crises tônicas. A posologia dos seguintes fármacos pode sofrer ajuste conforme a exigência clínica: clobazam, clonazepam, mesuximida, primidona, ácido valpróico, divalproato, topiramato, oxcarbazepina (por ex.: preparações e descontinuação), ciclosporina, digoxina, doxiciclina, felodipina, haloperidol, imipramina, mexiletina, midazolam (consumo oral), inibidores anticoncepcionais albumina (vias consumidos), teofilina e antidepressivos orais (nefazodona, trazodona ou bupropiona e doxepina), felbamato, lamotrigina, venlafaxina, tiagabina, topiramato, antidepressivos tricíclicos (por ex.: nortriptilina, amitriptilina, imipramina e desipramina) e diazepam.

Outros glicosídeos cardíacos foram diminuídos e reduzidos pela carbamazepina e isoniazida, possivelmente pela indução de enzimas hepáticas envolvidas em seus metabolismos.

Combinações a ser consideradas: A coadministração de carbamazepina e paracetamol pode reduzir a biodisponibilidade do paracetamol e/ou sua eficácia.

Observou-se que o uso concomitante de carbamazepina e isoniazida aumenta a hepatotoxicidade indicativa pela isoniazida.

O uso concomitante de carbamazepina e lítio os neurotoxicidade de um lado e potencializou a neurotóxicos (tais sendo e tontura) de outro pode causar aumento de reações adversas neurológicas (com e sonolência) possível quando em presença de níveis clínicos terapêuticos de lítio.

A administração concomitante de carbamazepina e de alguns diuréticos (hidroclorotiazida e furosemida) pode causar hiponatremia sintomática.

A carbamazepina pode antagonizar os efeitos dos relaxantes musculares não-despolarizantes (por ex.: pancurônio); sua posologia pode necessitar de aumento e os pacientes devem ser monitorizados adequadamente para recuperação mais rápida do que o esperado do bloqueio neuromuscular.

A carbamazepina, como outros fármacos semelhantes, pode reduzir o efeito dos anticoncepcionais orais, podendo ocasionar gravidez indesejada. É aconselhável que hormonais alternativos ou de barreira.

REAÇÕES ADVERSAS A MEDICAMENTOS: PARTICULARMENTE NO INÍCIO DO TRATAMENTO COM CARBAMAZEPINA, OU SE A POSOLOGIA INICIAL FOR ELEVADA DEMAIS OU DURANTE O TRATAMENTO DE PACIENTES IDOSOS, CERTOS TIPOS DE REAÇÕES ADVERSAS OCORREM MUITO FREQUENTEMENTE OU FREQUENTEMENTE. COMO POR EXEMPLO REAÇÕES ADVERSAS NO SNC (VERTIGEM, CEFALEIA, ATAXIA, SONOLÊNCIA, FADIGA E DIPLOPIA). DISTÚRBIOS GASTRINTESTINAIS (NÁUSEA E VÔMITO), ASSIM COMO REAÇÕES ALÉRGICAS NA PELE.

AS REAÇÕES ADVERSAS RELACIONADAS À DOSE GERALMENTE DIMINUEM DENTRO DE POUCOS DIAS ESPONTANEAMENTE OU APÓS REDUÇÃO TRANSITÓRIA DA POSOLOGIA. A OCORRÊNCIA DE REAÇÕES ADVERSAS NO SNC PODE SER UMA MANIFESTAÇÃO DE SUPERDOSAGEM RELATIVA OU DE FLUTUAÇÃO SIGNIFICATIVA DOS NÍVEIS PLASMÁTICOS. EM TAIS CASOS, É ACONSELHÁVEL MONITORIZAR OS NÍVEIS PLASMÁTICOS.

PREVALÊNCIA ESTIMADA: MUITO COMUM: ≥ 10%; COMUM: ≥ 1% A < 10%; INCOMUM: ≥ 0,1% A < 1%; RARA: ≥ 0,01% A < 0,1%; MUITO RARA: < 0,01%.

SISTEMA NERVOSO CENTRAL:

NEUROLÓGICAS: MUITO COMUNS: VERTIGEM, ATAXIA, SONOLÊNCIA, FADIGA; COMUNS: CEFALEIA, DIPLOPIA E DISTÚRBIOS DE ACOMODAÇÃO VISUAL (POR EX., VISÃO BORRADA); INCOMUNS: MOVIMENTOS INVOLUNTÁRIOS ANORMAIS (POR EX., TREMOR, ASTERIXIS, DISTONIA, TIQUES E NISTAGMO); RARA: DISCINESIA OROFACIAL. DISTÚRBIOS OCULOMOTORES, DISTÚRBIOS DA FALA (POR EX.: DISARTRIA OU PRONÚNCIA DESARTICULADA DA FALA). DISTÚRBIOS CORTICOTÓXICOS NEURITE PERIFÉRICA, PARESTESIA, FRAQUEZA MUSCULAR E SINTOMAS PARETICOS. A FUNÇÃO DA CARBAMAZEPINA EM REDUZIR OU CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DE SÍNDROMES NEUROLEPTOMALIGNAS, ESPECIALMENTE EM CONJUNTO COM NEUROLÉPTICOS. NÃO FOI ESTABELECIDA.

PSICOTOMIMÉTICAS ALUCINAÇÕES (VISUAIS OU AUDITIVAS), DEPRESSÃO, PERDA DE APETITE, INTOXICAÇÃO COMPORTAMENTO AGRESSIVO, AGITAÇÃO E CONFUSÃO MENTAL PARA ATIVAÇÃO DE PSICOSE PREEXISTENTE.

PELE E ANEXOS:

MUITO COMUNS: REAÇÕES ALÉRGICAS DE PELE, URTICÁRIA, QUE EM ALGUNS CASOS PODE SER GRAVE. INCOMUNS: DERMATITE ESFOLIATIVA E ERITRODERMIA; RARAS: SÍNDROME SEMELHANTE AO LÚPUS ERITEMATOSO E AGRAVAMENTO DE: SÍNDROME DE *STEVENS-JOHNSON*, NECRÓLISE EPIDÉRMICA TÓXICA, FOTOSSENSIBILIDADE, ERITEMA MULTIFORME E NÓDOSO, ALTERAÇÕES NA PIGMENTAÇÃO DA PELE, PÚRPURA, ACNE, SUDORESE E PERDA DE CABELO. CASOS MUITO RAROS DE HIRSUTISMO (SENDO QUE A RELAÇÃO CAUSAL NÃO É CLARA).

SANGUE:

MUITO COMUM: LEUCOPENIA; COMUNS: TROMBOCITOPENIA E EOSINOFILIA; RARAS: LEUCOCITOSE, LINFADENOPATIA E DEFICIÊNCIA DE ÁCIDO FÓLICO. MUITO RARAS: AGRANULOCITOSE, ANEMIA APLÁSTICA, APLASIA DE ERITROCITO PURA, ANEMIA MEGALOBLÁSTICA, PORFIRIA AGUDA INTERMITENTE, RETICULOCITOSE E POSSIBILIDADE DE ANEMIA HEMOLÍTICA.

FÍGADO:

MUITO COMUM: GAMA-GT ELEVADA (CAUSADA POR INDUÇÃO DA ENZIMA HEPÁTICA), GERALMENTE NÃO RELEVANTE CLINICAMENTE. COMUM: FOSFATASE ALCALINA ELEVADA, INCOMUM: TRANSAMINASES ELEVADAS. RARAS: HEPATITE COLESTÁTICA E PARENQUIMATOSA (HEPATOCELULAR) OU DE TIPO MISTA E ICTERÍCIA. MUITO RARA: HEPATITE GRANULOMATOSA.

TRATO GASTRINTESTINAL:

MUITO COMUNS: NÁUSEA E VÔMITO; COMUM: SECURA DA BOCA, INCOMUM: DIARREIA OU CONSTIPAÇÃO. RARA: DOR ABDOMINAL. MUITO RARAS: GLOSSITE, ESTOMATITE E PANCREATITE.

REAÇÕES DE HIPERSENSIBILIDADE:

RARAS: DISTÚRBIO DE HIPERSENSIBILIDADE RETARDADA EM MÚLTIPLOS ÓRGÃOS COM FEBRE, ERUPÇÕES DE PELE, VASCULITE, LINFADENOPATIA, DISTÚRBIOS SEMELHANTES À DOENÇA ARTERIAL OU LEUCOPENIA, EOSINOFILIA, HEPATOSPLENOMEGALIA. TESTE DA FUNÇÃO HEPÁTICA ANORMAL, OCORRENDO EM VÁRIAS COMBINAÇÕES. OUTROS ÓRGÃOS TAMBÉM PODEM SER AFETADOS (POR EX.: PULMÕES, RINS, PÂNCREAS, MIOCÁRDIO E CÓLON). MUITO RARAS: MENINGITE ASSÉPTICA COM MIOCLONIA E EOSINOFILIA PERIFÉRICA, REAÇÃO ANAFILÁTICA E ANGIOEDEMA. O TRATAMENTO DEVERÁ SER DESCONTINUADO QUANDO TAIS REAÇÕES DE HIPERSENSIBILIDADE OCORREREM.

SISTEMA CARDIOVASCULAR:

RARAS: DISTÚRBIOS DE CONDUÇÃO CARDÍACA, HIPERTENSÃO OU HIPOTENSÃO; MUITO RARAS: BRADICARDIA, ARRITMIAS, BLOQUEIO AV COM SÍNCOPE, COLAPSO, INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA, AGRAVAMENTO DA DOENÇA CORONARIANA, TROMBOFLEBITE E TROMBOEMBOLISMO.

SISTEMA ENDÓCRINO E METABOLISMO:

COMUNS: EDEMA, RETENÇÃO DE LÍQUIDO, AUMENTO DE PESO, HIPONATREMIA E REDUÇÃO DE OSMOLARIDADE DO PLASMA (CAUSADA POR UM EFEITO SEMELHANTE AO DO HORMÔNIO ANTIDIURÉTICO [ADH], CONDUZINDO EM CASOS RAROS, A INTOXICAÇÃO HÍDRICA ACOMPANHADA DE LETARGIA, VÔMITO, CEFALEIA, CONFUSÃO MENTAL E ANORMALIAS NEUROLÓGICAS. MUITO RARAS: AUMENTO DE PROLACTINA, COM OU SEM MANIFESTAÇÕES CLÍNICAS, COMO GALACTORREIA, GINECOMASTIA E TESTES DE FUNÇÃO TIREOIDIANA ANORMAIS, OU SEJA, LITROXINA TIREOIDIANA (FT4 E T4) E TSH AUMENTADO, GERALMENTE SEM MANIFESTAÇÕES CLÍNICAS; DISTÚRBIOS DO METABOLISMO ÓSSEO (OSTEOPOROSE, OSTEOMALACIA DE CÁLCIO E ACÚMULO DE COLECALCIFEROL); E OSTEOMALACIA; ELEVADOS NÍVEIS DE COLESTEROL, INCLUINDO COLESTEROL HDL E TRIGLICERÍDEOS.

SISTEMA UROGENITAL:

MUITO RARAS: NEFRITE INTERSTICIAL, INSUFICIÊNCIA RENAL, DISFUNÇÃO Rrenal (POR EX.: ALBUMINÚRIA, HEMATÚRIA, OLIGÚRIA E UREMIA ANORMAL ELEVADA), FREQUÊNCIA URINÁRIA ALTERADA, RETENÇÃO URINÁRIA E DISTÚRBIO IMPOTÊNCIA SEXUAL.

ÓRGÃOS DOS SENTIDOS:

MUITO RARAS: DISTÚRBIO DO PALADAR, OPACIFICAÇÃO DO CRISTALINO, CONJUNTIVITE, DISTÚRBIOS AUDITIVOS, POR EX.: ZUMBIDO, HIPERACUSIA, SURDEZ E HIPOACUSIA E PERCEPÇÃO DO ESPAÇO.

SISTEMA MUSCULOESQUELÉTICO:

MUITO RARAS: ARTRALGIA E DOR MUSCULAR OU CÂIBRA.

TRATO RESPIRATÓRIO:

MUITO RARA: HIPERSENSIBILIDADE PULMONAR, CARACTERIZADA, POR EX., POR FEBRE, DISPNEIA, PNEUMONITE OU PNEUMONIA.

Sugestões:

Sinais e sintomas: Os sinais e sintomas de superdosagem geralmente envolvem os sistemas nervoso central, cardiovascular e respiratório.

Sistema nervoso central: depressão do SNC, descoordenação, sonolência, agitação, diminuição e coma, visão turvada, distúrbio da fala, disartria, nistagmo, ataxia, discinesia, hiperreflexia inicial, hipo-reflexia tardia convulsões, distúrbios psicomotores, inquietude e hipotermia.

Sistema respiratório: depressão respiratória e edema pulmonar.

Sistema cardiovascular: taquicardia, hipotensão, as vezes hipertensão e distúrbio de condução com ampliação do complexo QRS, alteração em associação com ritmo cardíaco.

Sistema neuromuscular: reflexo tendíneo profundo diminuído a inexistente, hipotonia.

Função renal: retenção de urina, disgesia ou anuria, retenção de líquido, oligossuria e/ou causada por ação semelhante ao ADH da carbamazepina.

Achados laboratoriais: hiponatremia, possibilidade de acidose metabólica, possibilidade de hiperglicemia, aumento da creatinina fosfoquinase muscular.

Tratamento: Não há antídoto específico. O manejo pós-ingestão deve ser considerado. Se a ingestão é recente, deve-se considerar a indução de vômito ou lavagem gástrica, com administração de carvão ativado. A depuração da carbamazepina via hemodiálise ou hemoperfusão pode ocorrer, uma absorção lenta, tardia e não regular durante o período de pós-dose de intoxicação. Deve-se adotar medidas de suporte convencionais de terapia intensiva, com monitorização cardíaca e correção cuidadosa de qualquer anormalidade eletrolítica.

Recomendações especiais: em caso de ingestão, administrar dopamina ou dobutamina iv.

Distúrbios de ritmo cardíaco: a ser controlado em casos individuais.

Convulsões: administrar um benzodiazepínico (por ex.: diazepam) ou outro antiepiléptico, como por exemplo fenobarbital (cuidado ao usar, em virtude de depressão respiratória), ou paraldeído.

Hipotensão: intervenção inicial: restição de líquido e infusão I.v. de NaCl 0,9% lenta e cuidadosamente.

Estas medidas são úteis na prevenção de lesão cerebral. É recomendado hemoperfusão com carvão. Diurese forçada, hemodiálise e diálise peritoneal são consideradas não eficazes. A recuperação e o agendamento do anticonvulsivo após a superdosagem devem ser antecipados em função da absorção retardada.

Armazenagem: DURANTE O CONSUMO ESTE PRODUTO DEVE SER MANTIDO NO CARTUCHO ORIGINAL FECHADO, CONSERVADO EM TEMPERATURA AMBIENTE (15 A 30°C). PROTEGER DA LUZ E UMIDADE.

Nº do lote e data de fabricação: VIDE CARTUCHO
VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA
SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA

Farm. Resp.: Andreia Cavalcante Silva
CRF-GO nº 2.659
M.S. nº 1.0370.0472

LABORATÓRIO
TEUTO BRASILEIRO S/A.
CNPJ - 17.156.229/0001-76
VP 7-D Módulo 16 Qd. 13 - DAIA
CEP 75132-140 - Anápolis - GO
Indústria Brasileira

PAPEL RECICLÁVEL
SACteuto
0800621800
sac@teuto.com.br

4024-30608

1216



Esta bula é continuamente atualizada. Favor proceder a sua leitura antes de utilizar o medicamento.

FORMA FARMACÊUTICA E APRESENTAÇÃO
Comprimido de 0,5mg e 2mg: Embalagem contendo 480 comprimidos.

USO ORAL
USO ADULTO E PEDIÁTRICO

COMPOSIÇÃO
Cada comprimido de 0,5mg contém:
clonazepam.....0,5mg
Excipientes: amido, celulose microcristalina, corante óxido de ferro amarelo, corante óxido de ferro vermelho, croscarmelose sódica, lactose e estearato de magnésio.

Cada comprimido de 2mg contém:
clonazepam.....2mg
Excipientes: amido, celulose microcristalina, croscarmelose sódica, lactose e estearato de magnésio.

1. INDICAÇÕES
Distúrbio epiléptico
Zilepam está indicado isoladamente ou como adjuvante no tratamento das crises epilépticas mioclônicas, acinéticas, ausências típicas (pequeno mal), ausências atípicas (síndrome de Lennox-Gastaut). **Zilepam** está indicado como medicação de segunda linha em espasmos infantis (Síndrome de West).
Em crises epilépticas clônicas (grande mal), parciais simples, parciais complexas e tônico-clônico generalizadas secundárias, **Zilepam** está indicado como tratamento de terceira linha.
Transtornos de ansiedade
- Como ansiolítico em geral.
- Distúrbio do pânico com ou sem agorafobia.
- Fobia social.

Transtornos do humor
- Transtorno afetivo bipolar: tratamento da mania.
- Depressão maior: como adjuvante de antidepressivos (depressão ansiosa e na fase inicial de tratamento).

Emprego em síndromes psicóticas
- Tratamento da acatisia.

Tratamento da síndrome das pernas inquietas
Tratamento da vertigem e sintomas relacionados à perturbação do equilíbrio: como náuseas, vômitos, pré-síncopes ou síncopes, quedas, zumbidos, hipoacusia, hipersensibilidade a sons, hiperacusia, plenitude aural, distúrbio da atenção auditiva, diplacusia.
Tratamento da síndrome da boca ardente.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA
Distúrbio epiléptico
Clonazepam é eficaz no tratamento de crises epilépticas do tipo ausência em pacientes refratários à terapia convencional.
É também efetivo no controle da epilepsia precipitada por estímulo sensorial, como a epilepsia fotomioclônica ou epilepsia de "leitura".[1,2]
Crises parciais complexas e focais respondem melhor ao clonazepam, em comparação a outros fármacos. Embora clonazepam seja tão eficaz quanto diazepam no tratamento de *status epilepticus*, seu uso é limitado, por causa do efeito depressor no sistema cardiorrespiratório.
Estudos demonstraram que a terapêutica com clonazepam permite a redução ou interrupção de outro anticonvulsivante já em uso.[3,4,5]
Clonazepam não é efetivo no tratamento de mioclonia pós-anóxica, porém é eficaz na epilepsia mioclônica e no controle de movimentos mioclônicos com disartria.[6,7]
Em crianças, clonazepam é eficaz no tratamento de convulsões motoras menores e crises tipo "pequeno mal" refratárias nas doses de 0,05 a 0,3mg/kg/dia, divididas em doses, reduzindo as crises em até 70% dos pacientes.[8,9]
Transtornos de ansiedade
A terapêutica com clonazepam é eficaz para o tratamento de transtorno do pânico a curto prazo com ou sem agorafobia.[10] O uso de clonazepam por mais de nove semanas não foi avaliado. A eficácia em crianças abaixo de 18 anos não foi estabelecida.[11]
O tratamento da fobia com o uso de clonazepam é eficaz.[12]
Transtornos do humor
Estudos demonstraram que o uso de clonazepam reduz os sintomas de mania em pacientes em surto.[13]
A terapêutica com clonazepam na dose de 1,5 a 6mg/dia foi eficaz no tratamento da depressão em 81% dos casos, com início do efeito ocorrendo a partir da primeira semana de tratamento.[14] Quando adicionado à fluoxetina, o uso de clonazepam na dose de 0,5 a 1mg, ao deitar-se, mostrou-se superior ao uso de fluoxetina como monoterapia. Esse efeito foi observado nas primeiras semanas de tratamento.[15]
Emprego em síndromes psicóticas
A eficácia de clonazepam no tratamento de acatisia tem sido demonstrada em relato de casos.[16]
Tratamento da síndrome das pernas inquietas
O uso de clonazepam na dose de 0,5 a 2mg, ao deitar-se, mostrou-se efetivo na síndrome das pernas inquietas, reduzindo de modo significativo os movimentos das pernas, melhorando assim o padrão de sono analisado por polissonografia.[17]
Tratamento da vertigem e sintomas relacionados à perturbação do equilíbrio
Clonazepam é efetivo no tratamento de vertigem e distúrbios de equilíbrio.[18]
Tratamento da síndrome da boca ardente
O uso de clonazepam no tratamento da síndrome da boca ardente de etiologia desconhecida resultou em melhora dos sintomas em 70% dos pacientes.[19]

Referências bibliográficas:
1) Watson P: clonazepam therapy in reading epilepsy. Neurology 1983; 33:117.
2) Lope ES & Tanarro FJH: clonazepam therapy in a case of primary reading epilepsy. Arch Neurol 1982; 39:455.
3) Hall JH & Marshall PC: clonazepam therapy in reading epilepsy. Neurology 1980; 30:550.
4) Rail LR: Treatment of self-induced photic epilepsy. Proc Aust Assoc Neurol 1973; 9:121.
5) Bladin P: The use of clonazepam and anticonvulsan - clinical evaluation. Med J Aust 1973; 1:683.

6) Fazio C, Manfredi M & Piccinelli A: Treatme nt of epileptic seizures with clonazepam. a reappraisal. Arch Neurol 1975; 32:304-307.
7) Birket-Smith E, Lund M, Mikkelsen B et al: A controlled trial on RO5 -4023 (clonazepam) in the treatment of psychomotor epilepsy. Acta Neurol Scand 1973; 49(suppl 53):18-25.
8) Mikkelsen B & Birket-Smith E: A clinical study of the benzodiazepine RO5 -4023 (clonazepam) in the treatment of epilepsy. Acta Neurol Scand 1973; 49(suppl 53):91-96
9) Lehtovaara R: A clinical trial with clonazepam (RO5 -4023). Acta Neurol Scand 1973; 49(suppl 53):77.
10) Moroz G & Rosenbaum JF: Efficacy, safety, and gradual discontinuation of clonazepam in panic disorder: a placebo-controlled, multicenter study using optimized dosages. J Clin Psychiatry 1999; 60:604-612.
11) Kutcher SP & MacKenzie S: Successful clonazepam treatment of adolescents with panic disorder (letter). J Clin Psychopharmacol 1988; 8:299-301.
12) Connor KM, Davidson JRT, Potts NLS et al: Discontinuation of clonazepam in the treatment of social phobia. J Clin Psychopharmacol 1998; 18:373-378.
13) Chouinard G, Young SN & Annable L: Antimanic effect of clonazepam. Biologic Psychiatry 1983; 4:451-466.
14) Kishimoto A, Kamata K, Sugihara T et al: Treatment of depression with clonazepam. Acta Psychiatr Scand 1988; 77:81-86.
15) Smith WT, Londborg PD, Glaudin V et al: Short -term augmentation of fluoxetine with clonazepam in the treatment of depression: a double -blind study. Am J Psychiatry 1998; 155:1339-1345.
16) Lima AR, Soares-Weiser K, Bacaltchuk J, Barnes TR. Benzodiazepines for neuroleptic-induced acute akathisia. Cochrane Database Syst Rev. 2002;(1): CD001950. Review.
17) Peled R & Lavie P: Double-blind evaluation of clonazepam on periodic leg movements in sleep. J Neurol Neurosurg Psychiatry 1987; 50:1679-1681.
18) Ganança MM, Caovilla HH, Ganança FF, Ganança CF, Munhoz MSL, Garcia da Silva ML, Serafini F. clonazepam in the Pharmacological Treatment of Vertigo and Tinnitus. Int. Tinn J 2002,8:50-53.
19) Grushka M, Epstein J, Mott A et al: An open -label, dose escalation pilot study of the effect of clonazepam in burning mouth syndrome. Oral Surg Oral Med Oral Pathol Oral Radiol 1998; 86:557-561.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Farmacodinâmica

Clonazepam apresenta propriedades farmacológicas comuns aos benzodiazepínicos, que incluem efeitos anticonvulsivantes, sedativos, relaxantes musculares e ansiolíticos. Assim como acontece com outros benzodiazepínicos, acredita-se que esses efeitos podem ser mediados principalmente pela inibição pós-sináptica mediada pelo GABA, embora os dados em animais tenham mostrado adicionalmente um efeito de clonazepam sobre a serotonina. Os dados em animais e as pesquisas eletroencefalográficas em humanos mostraram que clonazepam suprime rapidamente muitos tipos de atividade paroxística, incluindo o aparecimento de ondas pontiagudas e descarga de ondas na ausência de convulsões (pequeno mal), ondas lentas pontiagudas, ondas pontiagudas generalizadas, espículas temporais ou de outra localização, bem como espículas e ondas irregulares.

As anormalidades generalizadas do eletroencefalograma são suprimidas mais regularmente que as anormalidades focais. De acordo com esses achados, clonazepam apresenta efeitos benéficos em epilepsias generalizadas e focais.

Farmacocinética

Absorção

Clonazepam é rapidamente e quase completamente absorvido após administração oral de **Zilepam** comprimidos. As concentrações plasmáticas máximas de clonazepam são alcançadas dentro de 1 - 4 horas. A meia-vida de absorção é de, aproximadamente, 25 minutos. A biodisponibilidade absoluta é 90%. Os comprimidos de clonazepam são bioequivalentes à solução oral com relação à extensão de absorção do clonazepam, enquanto a taxa de absorção é ligeiramente mais lenta para os comprimidos.

As concentrações de clonazepam no estado de equilíbrio, para um esquema de administração de uma dose/dia, são três vezes maiores que aquelas obtidas com uma única dose oral. As taxas previstas de acúmulo para regimes diários de duas vezes e três vezes são 5 e 7, respectivamente. Após doses orais múltiplas de 2mg, três vezes ao dia, as concentrações do estado de equilíbrio pré-dose de clonazepam atingiram uma média de 55ng/mL. A relação entre a concentração plasmática e dose administrada de clonazepam é linear. As concentrações plasmáticas anticonvulsivantes alvo de clonazepam variam de 20 a 70ng/mL. A concentração plasmática limiar de clonazepam , em pacientes com doença do pânico, é de, aproximadamente, 17ng/mL.

Distribuição

Clonazepam distribui-se rapidamente a vários órgãos e tecidos corporais, com captação preferencial pelas estruturas cerebrais.

O volume médio de distribuição de clonazepam é estimado em cerca de 3L/kg. A meia-vida de distribuição é aproximadamente 0,5 – 1 hora. A ligação às proteínas plasmáticas de clonazepam é entre 82% e 86%.

Metabolismo

Clonazepam é eliminado por biotransformação, com a eliminação subsequente de metabólitos na urina e bile. A biotransformação ocorre, principalmente, pela redução do grupo 7-nitro para o derivado 4-amino. O principal metabólito é o 7-amino-clonazepam, que tem apresentado apenas discreta atividade anticonvulsivante. Foram também identificados quatro outros metabólitos que estão presentes em proporção muito pequena: o produto pode ser acetilado para formar 7-acetamido-clonazepam ou glucuronizado. O 7-acetamido-clonazepam e o 7-amino-clonazepam podem ser adicionalmente oxidados e conjugados. Os citocromos P-450 da família 3A desempenham importante papel no metabolismo de clonazepam, particularmente na nitroredução de clonazepam em metabólitos farmacologicamente inativos.

Os metabólitos estão presentes na urina sob a forma livre e como componentes conjugados (glucuronídeo e sulfato).

Eliminação

A meia-vida de eliminação é de 30 a 40 horas. A depuração é 55mL/min.

Cinquenta por cento a 70% da dose oral de clonazepam é excretada na urina e 10% a 30% nas fezes, quase exclusivamente sob a forma livre ou de metabólitos conjugados. Menos de 2% de clonazepam inalterado aparece na urina.

Os dados disponíveis indicam que a farmacocinética de clonazepam é dose independente. Em voluntários participantes de estudos com dose múltipla, as concentrações plasmáticas de clonazepam são proporcionais à dose. A farmacocinética de clonazepam após a administração repetida é previsível por estudos de dose única. Isso não representa evidência de que clonazepam induz seu próprio metabolismo ou o metabolismo de outros medicamentos em humanos.

As cinéticas de eliminação em crianças são similares àquelas observadas em adultos.

Farmacocinética em situações clínicas especiais

Não foram realizados estudos controlados para examinar a influência do sexo e idade sobre a farmacocinética de clonazepam. Não foi estudado o efeito das doenças renais e hepáticas sobre a farmacocinética de clonazepam. Entretanto, com base nos critérios farmacocinéticos, não há necessidade de ajustes de dose em pacientes com insuficiência renal.

A meia-vida de eliminação e os valores de depuração em recém-nascidos estão na mesma ordem de magnitude daqueles relatados em adultos.
A farmacocinética de clonazepam em pacientes idosos não foi estabelecida.
Estudos pré-clínicos
Carcinogenicidade, mutagenicidade, infertilidade: não foram realizados estudos de carcinogenicidade com clonazepam, porém um estudo com o medicamento oral administrado cronicamente por 18 meses em ratos não revelou nenhum tipo de tumor relacionado ao clonazepam em doses testadas até 300mg/kg/dia. Adicionalmente, não há evidência de potencial mutagênico, conforme confirmado pelos três testes de reparo (rec. Pol, Uvr .) e testes de reversão (Ames) ambos *in vitro* ou em ratos (*in vitro* / *in vivo*). Em estudo de fertilidade de duas gerações com clonazepam administrado oralmente para ratos em doses de 10 ou 100mg/kg/dia, foi constatada diminuição do número de gravidez e diminuição da sobrevivência de crias até desmamar. Esses efeitos não foram observados em nível de dose de 5 mg/kg/dia.
Teratogenicidade: não foram observados efeitos adversos maternos ou embriofetais em ratos e camundongos, após administração de clonazepam oral, durante a organogênese, em doses de até 20 ou 40mg/kg/dia, respectivamente. Em vários estudos em coelhos, após administração de doses de clonazepam de até 20mg/kg/dia, foi observada baixa incidência, não relacionada à dose, de um padrão de malformações similares [palato fendido, pálpebra aberta, alterações no osso esterno (estérnebra) e imperfeições dos membros].

4. CONTRAINDICAÇÕES

Este medicamento é contraindicado para uso por pacientes com:

- **história de hipersensibilidade aos benzodiazepínicos ou a qualquer dos componentes da fórmula;**
- **insuficiência respiratória grave;**
- **insuficiência hepática grave;**
- **glaucoma agudo de ângulo fechado.**

Zilepam pode ser usado por pacientes com glaucoma de ângulo aberto, desde que estejam recebendo terapia apropriada.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Considerando que **Zilepam** causa depressão do sistema nervoso central (SNC), os pacientes que estejam recebendo este medicamento devem ser advertidos quanto a realizar ocupações perigosas que exijam agilidade mental, como operar máquinas ou dirigir veículos. Também devem ser advertidos sobre o uso concomitante de álcool ou outros medicamentos depressores do SNC durante a terapia com **Zilepam** (vide item "Interações Medicamentosas").
Em alguns estudos, até 30% dos pacientes apresentaram perda da atividade anticonvulsivante, frequentemente dentro de três meses iniciais da administração. Em alguns casos, o ajuste de dose pode restabelecer a eficácia.
Quando usado em pacientes nos quais coexistem vários tipos de distúrbios epilépticos, clonazepam pode aumentar a incidência ou precipitar o aparecimento de crises tônico-clônicas generalizadas (grande mal).
Isso pode requerer a adição de anticonvulsivantes adequados ou aumento de suas dosagens. O uso concomitante de ácido valproico e **Zilepam** pode causar estado epiléptico de pequeno mal.
Recomenda-se realizar exames de sangue periódicos e testes da função hepática durante a terapia a longo prazo com **Zilepam**.
Zilepam deve ser usado com especial cautela em pacientes com ataxia cerebelar ou espinal, na eventualidade de intoxicação aguda com álcool ou drogas e em pacientes com hepatopatias graves (por exemplo, cirrose hepática). **Zilepam** deve ser utilizado com extrema cautela em pacientes com antecedentes de alcoolismo ou abuso de drogas.
Uso concomitante de álcool / depressores do SNC: o uso concomitante de **Zilepam** com álcool e/ou depressores do SNC deve ser evitado. Essa utilização concomitante tem potencial para aumentar os efeitos clínicos de **Zilepam**, incluindo possivelmente sedação grave, depressão cardiovascular e/ou respiratória clinicamente relevante (vide item "Interações Medicamentosas").
A interrupção abrupta de clonazepam, particularmente naqueles pacientes que recebem terapia a longo prazo e em doses altas, pode precipitar o estado de mal epiléptico. Portanto, ao descontinuar **Zilepam**, é essencial a descontinuação gradual. Enquanto **Zilepam** está sendo descontinuado gradualmente, a substituição concomitante por outro anticonvulsivante deve ser indicada.
Os metabólitos de **Zilepam** são excretados pelos rins. Para evitar seu acúmulo excessivo, cuidados especiais devem ser tomados na administração do medicamento a pacientes com insuficiência renal.
Zilepam pode causar aumento da salivação e das secreções brônquicas em lactentes e crianças pequenas. Por isso, recomenda-se especial atenção para manter as vias aéreas livres. Isso deve ser considerado antes da administração do medicamento a pacientes que têm dificuldade para manipular as secreções. Por essa razão e pela possibilidade de depressão respiratória, **Zilepam** deve ser usado com precaução em pacientes com doenças respiratórias crônicas.
A dose de **Zilepam** deve ser cuidadosamente ajustada às necessidades individuais em pacientes com doenças preexistentes do sistema respiratório (por exemplo, doença pulmonar obstrutiva crônica) ou hepáticas e em pacientes submetidos a tratamento com outros medicamentos de ação central ou agentes anticonvulsivantes (antiepilépticos) (vide item "Interações Medicamentosas").
Intolerância à lactose: pacientes com problemas hereditários raros de intolerância à galactose, de deficiência de Lapp lactase ou de má absorção da glicose/galactose não devem tomar este medicamento.
Porfiria: em pacientes com porfiria, clonazepam tem que ser usado com cuidado porque pode ter um efeito porfirogênico.
Efeitos sobre a capacidade de dirigir e operar máquinas, quando for o caso
Mesmo quando administrado do modo recomendado, clonazepam pode causar lentidão de reações, de tal modo que a habilidade de dirigir veículos ou operar máquinas seja alterada. Esse efeito é agravado pelo consumo de álcool. Portanto, deve-se evitar dirigir, operar máquinas e exercer outras atividades que exigem atenção, pelo menos nos primeiros dias do tratamento. A decisão sobre essa questão depende do médico e deve ser baseada na resposta do paciente ao tratamento e na dose recomendada ao paciente.
Durante o tratamento, o paciente não deve dirigir veículos ou operar máquinas, pois sua habilidade e atenção podem estar prejudicadas.
Uso em pacientes deprimidos: **Zilepam** deve ser administrado com precaução para pacientes que apresentam sinais ou sintomas de depressão, de maneira similar a outros benzodiazepínicos. Pacientes com histórico de depressão e/ou tentativa de suicídio devem ser mantidos sob rigorosa supervisão.
Uso em crianças
Por causa da possibilidade de ocorrência de efeitos adversos no desenvolvimento físico e mental tornarem se aparentes somente depois de muitos anos, uma avaliação de risco/benefício do uso a longo prazo de **Zilepam** é importante em pacientes pediátricos que são tratados por distúrbios epilépticos.
Zilepam pode causar aumento da salivação e das secreções brônquicas em lactentes e crianças pequenas. Portanto, recomenda-se especial atenção para manter as vias aéreas livres.
Não há experiência de estudos clínicos com clonazepam em pacientes com distúrbio do pânico com idade inferior a 18 anos.

Ocorreram sintomas de descontinuação do tipo barbiturato após a descontinuação de benzodiazepínicos (vide item "Abuso e dependência do medicamento").

Gestação e lactação

Categoria de risco na gravidez: C.

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

Zilepam somente pode ser administrado durante a gestação se houver indicação absoluta.

Em diversos estudos, foi sugerida malformação congênita associada ao uso de medicamentos benzodiazepínicos (diazepam e clordiazepóxido). **Zilepam** só deve ser administrado a gestantes se os benefícios potenciais superarem os riscos potenciais para o feto. Deve ser considerada a possibilidade de que uma mulher em idade fértil pode estar grávida por ocasião do início da terapia. Caso este medicamento seja usado durante a gravidez, a paciente deve ser avisada do perigo potencial ao feto. As pacientes também devem ser avisadas que, se engravidarem ou pretenderem engravidar durante a terapia, devem consultar seu médico sobre a possibilidade de descontinuar o medicamento.

Distúrbio epiléptico

Trabalhos recentes sugerem uma associação entre o uso de medicamentos anticonvulsivantes por mulheres com epilepsia e a incidência elevada de deficiência congênita nas crianças nascidas dessas mulheres. Os dados são mais abrangentes em relação à difenil-hidantoína e ao fenobarbital, mas esses também são os anticonvulsivantes prescritos mais comumente. Relatórios menos sistemáticos ou históricos sugerem uma possível associação similar com o uso de todos os medicamentos anticonvulsivantes conhecidos.

Os estudos que sugerem uma elevada incidência de deficiências congênitas em crianças nascidas de mulheres epilépticas tratadas com medicamentos anticonvulsivantes não podem ser considerados adequados para provar uma relação causa / efeito definitiva. Existem problemas metodológicos intrínsecos para a obtenção de dados adequados sobre teratogenicidade em humanos . Também existe a possibilidade de outros fatores, por exemplo, fatores genéticos ou a própria condição epiléptica, que podem ser mais importantes que a terapia com medicamentos, em relação à causa de defeitos congênitos. A grande maioria das gestantes em uso de medicação anticonvulsivante gera crianças normais. É importante notar que os medicamentos anticonvulsivantes não devem ser descontinuados em pacientes para os quais o medicamento é administrado para prevenir ataques epilépticos, por causa da forte possibilidade de precipitar estados epilépticos, com hipóxia e risco de morte. Em casos individuais, em que a gravidade e frequência da disfunção epiléptica permitem a interrupção do medicamento, sem que isso represente sério risco para a paciente, a descontinuação do medicamento pode ser considerada antes e durante a gravidez, embora não se possa dizer com confiança que mesmo ataques epilépticos moderados não possam representar perigo para o desenvolvimento do embrião ou feto. Essas informações devem ser consideradas no tratamento ou aconselhamento de mulheres epilépticas com potencial para engravidar.

A administração de doses elevadas no último trimestre da gestação ou durante o trabalho de parto pode causar irregularidade nos batimentos cardíacos do feto, hipotermia, hipotonia, depressão respiratória moderada e dificuldade de sucção no recém-nascido. Deve-se levar em consideração que tanto a gestação quanto a descontinuação do medicamento podem causar exacerbação da epilepsia.

Lactação

Embora tenha sido mostrado que clonazepam é excretado pelo leite materno apenas em pequenas quantidades, as mães submetidas ao tratamento com clonazepam não devem amamentar. Se houver absoluta indicação para o uso do medicamento, o aleitamento deve ser descontinuado.

Mães que recebem **Zilepam** não devem amamentar seus bebês.

Recomendações gerais

O uso de **Zilepam** em mulheres em idade fértil deve ser considerado somente quando a situação clínica permita o risco.

Até o momento, não há informações de que clonazepam possa causar *doping*.

Abuso e dependência do medicamento

O uso de benzodiazepínicos pode levar ao desenvolvimento de dependência física e psíquica (vide item "Reações adversas"). O risco de dependência aumenta de acordo com a dose e com a duração do tratamento e também é maior em pacientes com antecedentes médicos de álcool e/ou abuso de drogas.

Uma vez que a dependência se desenvolve, a descontinuação brusca do tratamento será acompanhada pelos sintomas de abstinência. Durante tratamentos prolongados, os sintomas de abstinência podem se desenvolver, especialmente com doses elevadas, quando a dose diária for reduzida rapidamente ou descontinuada bruscamente. Os sintomas incluem psicoses, distúrbio comportamental, tremor, sudorese, agitação, distúrbios do sono e ansiedade, cefaleia, dores musculares, câimbras, extrema ansiedade, tensão, cansaço, confusão, irritabilidade e convulsões, que podem ser associadas à doença de base. Em casos graves, podem ocorrer os seguintes sintomas: desrealização, despersonalização, hiperacusia, parestesias, hipersensibilidade à luz, ruídos ou ao contato físico ou alucinações. Uma vez que o risco dos sintomas de abstinência é maior após descontinuação brusca do tratamento, a retirada brusca do medicamento deve ser evitada, e o tratamento – mesmo de curta duração – deve ser interrompido pela redução gradativa da dose diária.

Os sintomas de descontinuação mais graves normalmente foram limitados àqueles pacientes que receberam doses excessivas durante um período de tempo prolongado. Sintomas de descontinuação geralmente moderados (por exemplo, disforia e insônia) foram relatados após a descontinuação abrupta de benzodiazepínicos administrados continuamente em níveis terapêuticos durante vários meses. Consequentemente, após a terapia prolongada, a interrupção abrupta deve ser geralmente evitada, e deve ser realizada diminuição gradual e programada (vide item "Posologia e Modo de Usar"). Os indivíduos predispostos a adquirir dependência (como os viciados em drogas ou álcool) devem ser vigiados com cuidado, quando recebem clonazepam ou outros agentes psicotrópicos, por causa da pré-disposição desses pacientes em adquirir hábito e dependência.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Zilepam pode ser administrado concomitantemente com um ou mais agentes antiepilépticos. Entretanto, a inclusão de mais um medicamento ao esquema de tratamento do paciente requer cuidadosa avaliação da resposta ao tratamento, porque há maior possibilidade de ocorrerem eventos adversos, tais como sedação e apatia. Nesses casos, a dose de cada medicamento deve ser ajustada, para atingir os efeitos ideais desejados.

Interações farmacocinéticas fármaco / fármaco (IFF): fenitoína, fenobarbital, carbamazepina, ácido valproico e divalproato podem aumentar a depuração de clonazepam, reduzindo assim as concentrações plasmáticas de clonazepam durante o tratamento concomitante.

Clonazepam por si só não induz as enzimas responsáveis pelo seu próprio metabolismo. Os inibidores seletivos da recaptação da serotonina, sertralina e fluoxetina não afetam a farmacocinética de clonazepam, quando administrados concomitantemente. A literatura sugere que a ranitidina, um agente que diminui a acidez estomacal, não altera de forma significativa a farmacocinética de clonazepam.

Interações farmacodinâmicas fármaco / fármaco (IFF): a combinação de clonazepam com ácido valpróico pode causar crises epilépticas do tipo pequeno mal.

Efeitos aumentados sobre a sedação, respiração e hemodinâmica podem ocorrer quando clonazepam é coadministrado com qualquer agente depressor de ação central, incluindo álcool.
O álcool deve ser evitado por pacientes que recebem **Zilepam** (vide item "Advertências e Precauções").
No tratamento combinado de medicamentos de ação central, a dose de cada medicamento deve ser ajustada, para obter efeito ótimo.
Interações fármaco / alimento: interações com alimentos não foram estabelecidas.
Sob condições de sono laboratorial, cafeína e clonazepam têm efeitos mutuamente antagônicos, não tendo sido encontradas alterações sobre parâmetros relacionados ao sono (estágio de adormecimento e tempo total do sono), quando esses dois medicamentos são administrados simultaneamente. O suco de toranja diminui a atividade do citocromo P-450 3A4, que está envolvido no metabolismo de clonazepam, e pode contribuir para o aumento das concentrações plasmáticas do fármaco.
Interações fármaco / laboratório: interações com testes laboratoriais não foram estabelecidas.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

Zilepam deve ser mantido em temperatura ambiente (15°C a 30°C), protegido da umidade.
Pode ser utilizado por 24 meses a partir da data de fabricação.
Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.
Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o e sua embalagem original.
Características físicas e organolépticas:
Zilepam 0,5mg apresenta-se na forma de comprimido circular plano vincado de coloração laranjada claro manchetado.
Zilepam 2mg apresenta-se na forma de comprimido circular plano vincado de coloração branca.
Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

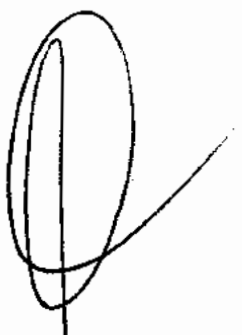
TODO MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

Modo de usar
Os comprimidos de **Zilepam** devem ser ingeridos por via oral, com um pouco de líquido não alcoólico.
Posologia padrão
A posologia depende da indicação e deve ser individualizada, de acordo com a resposta clínica, tolerabilidade e idade do paciente.
Os comprimidos de 0,5mg facilitam a administração de doses diárias mais baixas para adultos nas fases iniciais do tratamento. Recomenda-se, de modo geral, que o tratamento seja iniciado com doses mais baixas, que poderão ser aumentadas conforme necessário. As doses insuficientes não produzem o efeito desejado, e, entretanto, doses muito elevadas ou excessivas acentuam os efeitos adversos de **Zilepam**. Por isso, o ajuste apropriado da dose deve sempre ser realizado individualmente, de acordo com a indicação.
Uma dose oral única de **Zilepam** começa a ter efeito dentro de 30 a 60 minutos e continua eficaz por 6 a 8 horas em crianças e 8 a 12 horas em adultos. Caso o paciente se esqueça de tomar uma dose, nunca se deve dobrar a dose na próxima tomada. Em vez disso, deve-se apenas continuar com a próxima dose no tempo determinado.
Distúrbios epilépticos
Adultos
A dose inicial para adultos com crises epilépticas não deve exceder 1,5mg/dia, dividida em três doses. A dose pode ser aumentada com acréscimos de 0,5 a 1mg, a cada três dias, até que as crises epilépticas estejam adequadamente controladas ou até que os efeitos colaterais tornem qualquer incremento adicional intolerável. A dose de manutenção deve ser individualizada para cada paciente, dependendo da resposta. A dose diária máxima recomendada é de 20mg e não deve ser excedida. O uso de múltiplos anticonvulsivantes pode resultar no aumento dos efeitos adversos depressores. Isso deve ser considerado antes de adicionar **Zilepam** ao regime anticonvulsivante existente.
Recém-nascidos e crianças (até 10 anos de idade ou 30kg de peso corpóreo)
Zilepam é administrado por via **oral**. Para minimizar a sonolência, a dose inicial média para recém-nascidos e crianças deve estar entre 0,01 e 0,03mg/kg/dia, porém não deve exceder 0,05mg/kg/dia ,dividido em duas ou três doses diárias. A dose não deve ser aumentada em mais que 0,25 a 0,5mg, a cada três dias, até que seja alcançada a dose diária de manutenção de 0,1 a 0,2mg/kg, a não ser que as crises epilépticas estejam controladas ou os efeitos colaterais sejam intoleráveis.
Crianças com idade entre 10 e 16 anos
Com base nas doses estabelecidas para crianças até 10 anos de idade (ver acima) e para os adultos (ver acima), recomenda-se para essa faixa etária o seguinte esquema: dose inicial de 1 a 1,5mg/dia, dividida em 2 a 3 doses. A dose pode ser aumentada em 0,25 a 0,5mg, a cada três dias, até que seja atingida a dose de manutenção individual (usualmente 3 a 6mg/dia).
Sempre que possível, a dose diária deve ser dividida em três doses iguais. Caso as doses não sejam divididas de forma equitativa, a maior dose deve ser administrada antes de o paciente se deitar. O nível da dose de manutenção é atingido após 1 a 3 semanas de tratamento. Quando o nível da dose de manutenção for atingido, a quantidade diária pode ser administrada em esquema de dose única à noite.
Antes de adicionar **Zilepam** a um esquema anticonvulsivante preexistente, deve-se considerar que o uso de múltiplos anticonvulsivantes pode resultar em aumento dos eventos adversos.
Tratamento dos transtornos de ansiedade
- **Distúrbio do pânico**: a dose inicial para adultos com distúrbio do pânico é de 0,5mg/dia, dividida em duas doses. A dose pode ser aumentada com acréscimos de 0,25 a 0,5mg/dia , a cada três dias, até que o distúrbio do pânico esteja controlado ou até que os efeitos colaterais tornem qualquer acréscimo adicional intolerável. A dose de manutenção deve ser individualizada para cada paciente, de acordo com a resposta. A maioria dos pacientes pode esperar o equilíbrio desejado entre a eficácia e os efeitos colaterais com doses de 1 a 2mg/dia, mas alguns poderão necessitar de doses de até 4mg/dia. A administração de uma dose, antes de o paciente se deitar, além de reduzir a inconveniência da sonolência, pode ser desejável especialmente durante o início do tratamento. O tratamento deve ser descontinuado gradativamente, com a diminuição de 0,25mg/dia, a cada três dias, até que o medicamento seja totalmente descontinuado.
- **Como ansiolítico em geral**: 0,25mg a 4,0mg/dia. Em geral, a dose recomendada deve variar entre 0,5 a 1,5mg/dia (dividida em 3 vezes ao dia).
- **Tratamento da fobia social**: 0,25mg/dia até 6,0mg/dia (2,0mg , 3 vezes ao dia). Em geral, a dose recomendada deve variar entre 1,0 e 2,5mg/dia .

Tratamento dos transtornos do humor
- **Transtorno afetivo bipolar (tratamento da mania)**: 1,5mg a 8mg/dia. Em geral, a dose recomendada deve variar entre 2,0 e 4,0mg/dia.
- **Depressão maior (como adjuvante de antidepressivos)**: 0,5 a 6,0mg/dia. Em geral, a dose recomendada deve variar entre 2,0 e 4,0mg/dia.

Para o emprego em síndromes psicóticas



• **Tratamento da acatisia:** 0,5mg a 4,5mg/dia. Em geral, a dose recomendada deve variar entre 0,5 e 3,0mg/dia.

Tratamento da síndrome das pernas inquietas: 0,5mg a 2,0mg ao dia.

Tratamento dos movimentos periódicos das pernas durante o sono: 0,5mg a 2,0mg ao dia.

Tratamento da vertigem e sintomas relacionados à perturbação do equilíbrio, como náuseas, vômitos, pré-síncopes ou síncopes, quedas, zumbidos, hipoacusia, hipersensibilidade a sons, hiperacusia, plenitude aural, distúrbio da atenção auditiva, diplacusia e outros: 0,5mg a 1,0mg ao dia (duas vezes ao dia). O aumento da dose não aumenta o efeito antivertiginoso, e doses diárias superiores a 1,0mg não são recomendáveis, pois podem exercer efeito contrário, ou seja, piorar a vertigem. O aumento da dose pode ser útil no tratamento de hipersensibilidade a sons intensos, pressão nos ouvidos e zumbido.

Tratamento da síndrome da boca ardente: 0,25 a 6,0mg/dia. Em geral, a dose recomendada deve variar entre 1,0 e 2,0mg/dia.

Uso em idosos

O uso em pacientes idosos não requer adaptação da posologia, recomendando-se as mesmas doses de um adulto, a menos que outras doenças estejam presentes concomitantemente, e, nesses casos, as precauções e advertências gerais do uso de clonazepam devem ser respeitadas.

Uso pediátrico

Com relação ao uso pediátrico do produto, considerando a documentação clínica existente, pode-se concluir que este medicamento pode ser utilizado, com segurança, em pediatria. Tem sido recomendado utilizar doses iniciais de 0,01 e 0,03mg/kg/dia, porém sem exceder 0,05 mg/kg/dia, administrado em duas ou três doses.

Instruções especiais de administração

Zilepam pode ser administrado concomitantemente com um ou mais agentes antiepilépticos, mas, nesse caso, a dose de cada medicamento deve ser ajustada para atingir o efeito ideal.

Assim como para todos os agentes antiepilépticos, o tratamento com **Zilepam** não deve ser interrompido bruscamente. Desse modo, a dose deve ser reduzida gradativamente (vide item "Reações adversas").

9. REAÇÕES ADVERSAS

Os efeitos colaterais que ocorreram com maior frequência com clonazepam são referentes à depressão do SNC. Algumas das reações são transitórias e desaparecem espontaneamente no decorrer do tratamento ou com a redução da dose. Elas podem ser prevenidas parcialmente pelo aumento lento da dose no início do tratamento.

Dados de três estudos clínicos sobre distúrbio do pânico, controlados por placebo, que incluíram 477 pacientes sob tratamento ativo, estão apresentados na tabela a seguir (Tabela 1). Os eventos adversos que ocorreram em ≥ 5% dos pacientes, em, pelo menos, um dos grupos de tratamento ativo, foram incluídos.

Tabela 1 – Eventos adversos ocorridos em ≥ 5% dos pacientes em, pelo menos, um dos grupos de tratamento ativo

Evento adverso	Placebo (%) (n=294)	1 a < 2mg/ dia (%) (n=129)	2 a < 3mg/ dia (%) (n=113)	< 3mg/ dia (%) (n=235)
Sonolência	15,6	42,6	58,4	54,9
Cefaleia	24,8	13,2	15,9	21,3
Infecção de vias aéreas superiores	9,5	11,6	12,4	11,9
Fadiga	5,8	10,1	8,8	9,8
Gripe	7,1	4,7	7,1	9,4
Depressão	2,7	10,1	8,8	9,4
Vertigem	5,4	5,4	12,4	8,9
Irritabilidade	2,7	7,8	5,3	8,5
Insônia	5,1	3,9	8,8	8,1
Ataxia	0,3	0,8	4,4	8,1
Perda do equilíbrio	0,7	0,8	4,4	7,2
Náusea	5,8	10,1	9,7	6,8
Coordenação anormal	0,3	3,1	4,4	6,0
Sensação de cabeça leve	1,0	1,6	6,2	4,7
Sinusite	3,7	3,1	8,0	4,3
Concentração prejudicada	0,3	2,3	5,3	3,8

Pós-comercialização:

Distúrbios do sistema imunológico: foram relatadas reações alérgicas e muito poucos casos de anafilaxia, com o uso de benzodiazepínicos.

Distúrbios endócrinos: em crianças, foram relatados casos isolados, reversíveis, de desenvolvimento de características sexuais secundárias prematuramente (puberdade precoce incompleta).

Distúrbios psiquiátricos: foram observados amnésia, alucinações, histeria, libido aumentada ou diminuída, insônia, psicose, tentativa de suicídio (os efeitos sobre o comportamento podem ocorrer com maior probabilidade em pacientes com história de distúrbios psiquiátricos), ataque de ansiedade, despersonalização, disforia, labilidade emocional, distúrbio de memória, desinibição orgânica, ideias suicidas, lamentações, diminuição da concentração, inquietação, estado confusional e desorientação. Pode ocorrer depressão em pacientes tratados com clonazepam, a qual também pode estar associada à doença de base. Foram observadas as seguintes reações paradoxais: excitabilidade, irritabilidade, agressividade, agitação, nervosismo, hostilidade, ansiedade, distúrbios do sono, pesadelos e sonhos anormais. Em casos raros, pode ocorrer perda da libido. Dependência e retirada, vide item "Abuso e dependência do medicamento".

Distúrbios do sistema nervoso: sonolência, lentidão de reações, hipotonia muscular, tonturas, ataxia. Esses efeitos adversos são relativamente frequentes e geralmente são transitórios, desaparecendo espontaneamente no decorrer do tratamento ou após redução da dose. Eles podem ser parcialmente evitados, aumentando-se a dose lentamente no início do tratamento. Em casos raros, observou-se cefaleia. Particularmente no tratamento em longo prazo ou de alta dose, podem ocorrer distúrbios reversíveis como disartria, diminuição de coordenação de movimentos (disdiadococinesia), desordem de marcha (ataxia) e nistagmo. A amnésia anterógrada pode ocorrer durante o uso de benzodiazepínas em doses terapêuticas, e, com as doses mais elevadas, o risco aumenta. Os efeitos amnésicos podem estar associados com comportamento inadequado. É possível aumento da frequência de crises convulsivas durante o tratamento de longo prazo com determinadas formas de epilepsia. Também foram relatados: afonia, movimentos coreiformes, coma, tremor, hemiparesia, sensação de cabeça leve, letargia e parestesia.

Distúrbios oculares: distúrbios reversíveis da visão (diplopia) podem ocorrer, particularmente, no tratamento a longo prazo ou de alta dose. Também foi relatado aparência de "olho vítreo".

Distúrbios cardiovasculares: palpitações, dor torácica. Foi relatada insuficiência cardíaca, incluindo parada cardíaca.

Distúrbios do sistema respiratório: congestão pulmonar, rinorreia, respiração ofegante, hipersecreção nas vias aéreas superiores, infecções das vias aéreas superiores, tosse, bronquite, dispneia, rinite, congestão nasal, faringite. Pode ocorrer depressão respiratória. Esse efeito pode ser agravado pela obstrução preexistente das vias aéreas, danos cerebrais ou outras medicações administradas que deprimam a respiração. Como regra geral, esse efeito pode ser evitado com um cuidadoso ajuste da dose às necessidades individuais. **Zilepam** pode causar aumento da produção de saliva ou de secreção brônquica em lactentes e crianças. Recomenda-se particular atenção à manutenção das vias aéreas livres nesses pacientes.

Distúrbios gastrintestinais: anorexia, língua saburrosa, obstipação, diarreia, boca seca, encoprese, gastrite, hepatomegalia, apetite aumentado, gengivas doloridas, desconforto ou dor abdominal, inflamação gastrintestinal, odontalgia. Em casos raros, foram relatados náuseas e sintomas epigástricos.

Distúrbios da pele e do tecido subcutâneo: urticária, prurido, erupção cutânea, perda de cabelo transitória, hirsutismo, edema facial e do tornozelo e alterações da pigmentação podem ocorrer em casos raros.

Distúrbios músculo-esqueléticos e do tecido conectivo: fraqueza muscular. Esse efeito adverso ocorre relativamente de forma frequente e geralmente é transitório, desaparecendo espontaneamente no decorrer do tratamento ou após redução da dose. Pode ser parcialmente evitado, aumentando-se a dose lentamente no início do tratamento. Podem ocorrer dores, lombalgia, fratura traumática, mialgia, nucalgia, deslocamentos e tensões.

Distúrbios renais e urinários: disúria, enurese, noctúria, retenção urinária, cistite, infecção do trato urinário. Em casos raros, pode ocorrer incontinência urinária.

Distúrbios do sistema reprodutivo: dismenorreia, diminuição de interesse sexual (diminuição de libido). Em casos raros, pode ocorrer disfunção crétil.

Perturbações gerais: fadiga (cansaço, estafa). Esse efeito adverso ocorre relativamente de forma frequente e geralmente é transitório, desaparecendo espontaneamente no decorrer do tratamento ou após redução da dose. Pode ser parcialmente evitado, aumentando-se a dose lentamente no início do tratamento. Reações paradoxais, incluindo irritabilidade, foram observadas (vide item "Distúrbios psiquiátricos").

Lesões, envenenamento: existem relatos de quedas e fraturas em pacientes sob uso de benzodiazepínicos. O risco é maior em pacientes que recebem, concomitantemente, sedativos (incluindo bebidas alcoólicas) e em pacientes idosos.

Exames complementares: pode ocorrer plaquetopenia, em casos raros. Foram observadas anemia, leucopenia, eosinofilia, elevações temporárias das transaminases séricas e da fosfatase alcalina.

Distúrbios do ouvido: otite, vertigem.

Diversos: desidratação, deterioração geral, febre, linfadenopatia, ganho ou perda de peso, infecção viral. A experiência no tratamento de crises epilépticas demonstrou a ocorrência de sonolência em, aproximadamente, 50% dos pacientes e ataxia em, aproximadamente, 30%. Em alguns casos, esses sintomas e sinais podem diminuir com o tempo. Foram observados problemas comportamentais em, aproximadamente, 25% dos pacientes.

Em casos de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária - NOTIVISA, disponível em www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/index.htm, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. SUPERDOSE

Sintomas

Os benzodiazepínicos geralmente causam sonolência, ataxia, disartria e nistagmo. A superdose de Zilepam está raramente associada com risco de morte, caso o medicamento tenha sido tomado isoladamente, mas pode levar à areflexia, apneia, hipotensão arterial, depressão cardiorrespiratória e coma. Se ocorrer coma, normalmente tem duração de poucas horas; porém, pode ser prolongado e cíclico, particularmente em pacientes idosos. Os efeitos de depressão respiratória por benzodiazepínicos são mais sérios em pacientes com doença respiratória.

Os benzodiazepínicos aumentam os efeitos de outros depressores do sistema nervoso central, incluindo o álcool.

Tratamento

Monitoramento dos sinais vitais e medidas de suporte devem ser instituídos, conforme o estado clínico do paciente. Em particular, os pacientes podem necessitar de tratamento sintomático dos efeitos cardiorrespiratórios ou dos efeitos do sistema nervoso central. Uma absorção posterior deve ser evitada, utilizando um método apropriado, por exemplo, tratamento em 1 a 2 horas com carvão ativado. Se for utilizado carvão ativado, é imperativo proteger as vias aéreas de pacientes sonolentos. Em caso de ingestão mista, deve-se considerar a lavagem gástrica. Entretanto, esse procedimento não deve ser considerado como uma medida de rotina. Se a depressão do sistema nervoso central for grave, deve-se levar em consideração o uso de flumazenil (Lanexat®), um antagonista específico do receptor benzodiazepínico. Flumazenil deve ser administrado apenas sob rigorosas condições de monitoramento. Flumazenil possui meia-vida curta (cerca de uma hora). Portanto, os pacientes que receberam flumazenil precisarão de monitoramento após a diminuição dos seus efeitos. Flumazenil deve ser usado com extrema precaução na presença de medicamentos que reduzem o limiar de convulsões (por exemplo, antidepressivos tricíclicos). Consulte a bula de flumazenil (Lanexat®) para mais informações sobre o uso correto desse medicamento.

Advertência

O antagonista do benzodiazepínico, flumazenil, não é indicado a pacientes com epilepsia que foram tratados com benzodiazepínicos. O antagonismo dos efeitos benzodiazepínicos em tais pacientes pode provocar.

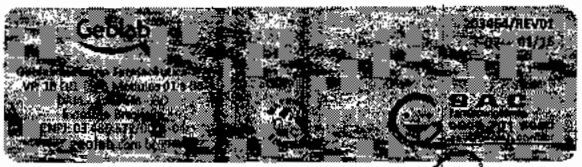
Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA
O ABUSO DESTE MEDICAMENTO PODE CAUSAR DEPENDÊNCIA

N.º do lote, Data de Fabricação e Prazo de Validade:
VIDE CARTUCHO.

Registro M.S. nº 1.5423.0175
Farm. Resp.: Rafaella C. A. Chimiti - CRF-GO nº 4262

Esta bula foi atualizada conforme Bula Padrão aprovada pela Anvisa em 29/04/2014.



fenitoína

Reimportação autorizada pela Lei nº 6.737, de 1980.

O TEUTO

FORMA FARMACÊUTICA E APRESENTAÇÕES
Comprimento (idêntico)
Embalagens contendo 20 (R$ 30,50) e 100 comprimidos

USO ADULTO E PEDIÁTRICO
USO ORAL

COMPOSIÇÃO
Cada comprimido contém:
fenitoína sódica 100mg
Excipientes q.s.p. ..... 1 comprimido
Excipientes: amido, celulose, estearato de magnésio, talco, parabenos e manitol.

INFORMAÇÕES AO PACIENTE
Ação do medicamento: A fenitoína é um anticonvulsivante utilizado em pacientes portadores de crises convulsivas, prevenindo-as e tratando-as durante ou depois delas.
Indicações do medicamento: Crises convulsivas de grande e pequeno mal. Crises convulsivas por intoxicação ou abstinência de álcool, barbitúricos e narcóticos. Tratamento das crises convulsivas durante ou após anestesia geral e controle de crises convulsivas após cirurgias neurológicas e traumatismos cranianos graves. Em associação com outros anticonvulsivantes em todas as formas de epilepsia, exceto nas formas puras de pequeno mal. Profilaxia e tratamento de crises convulsivas que ocorrem em pacientes com tumores cerebrais, encefalites, meningites, traumatismos cranianos graves e neurocirurgia.
Riscos do medicamento:
CONTRAINDICAÇÕES: Hipersensibilidade aos componentes da fórmula. Pacientes que apresentam bloqueio atrioventricular (AV) de 2º e 3º graus. Bloqueio sinoatrial. Bradicardia sinusal.
ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES: A fenitoína deve ser administrada com cautela em casos de insuficiência sanguínea, doença cardiovascular, diabetes mellitus, função hepática anormal ou hipotireoidismo, pacientes idosos.
Drogas antiepilépticas não devem ser abruptamente descontinuadas, devido ao possível aumento na frequência de crises, incluindo o status epilepticus quando a terapia é medicamentosa. Necessidade de redução da dose, descontinuação ou substituição por uma terapia alternativa, estando ver se feita gradualmente enquanto no evento de reação alérgica ou reação de hipersensibilidade, uma rápida substituição para uma terapia alternativa pode ser necessária. Neste caso, a terapia alternativa deve ser uma droga antiepiléptica tratado pertencente à classe das hidantoínas.
Foram um número de relatos que indicam a existência de uma relação entre a administração de fenitoína e o desenvolvimento de linfadenopatia local ou generalizada, incluindo hiperplasia de nódulo linfático benigno, pseudolinfoma, síndrome de hipersensibilidade a drogas (reação a fármacos com eosinofilia e sintomas sistêmicos), síndrome de pseudolinfoma maligno, linfoma. Incluindo uma relação causal. Assim, o médico deve considerar a descontinuação do fármaco em questão ou substituição por uma droga alternativa.
Estudos em animais indicam que a fenitoína pode ser teratogênica e/ou causar outros danos ao feto em desenvolvimento, quando administrada a uma mulher grávida. Se a fenitoína for usada durante a gravidez, ou se a paciente engravidar enquanto estiver tomando este medicamento, a paciente deve ser informada do possível risco ao feto.
Foi relatado um aumento na incidência de defeitos congênitos em crianças nascidas de mães epilépticas que estavam sendo tratadas com hidantoínas. Dados limitados sugerem que a incidência desses defeitos congênitos em crianças nascidas de mães tratadas com fenitoína não é maior do que a incidência desses defeitos em crianças nascidas de mães epilépticas tratadas com outros anticonvulsivantes.
Deficiência de ácido fólico associada à terapia prolongada com fenitoína foi relatada em alguns pacientes. Anemia megaloblástica foi relatada em alguns pacientes tratados com fenitoína, mas a relação causal não foi estabelecida. O médico deve considerar a possibilidade de deficiência de ácido fólico em pacientes em tratamento com fenitoína.
Hiperglicemia, glicosúria e cetonúria foram relatadas com o uso de fenitoína. Um teste de tolerância à glicose pode revelar uma elevação falsa-positiva do nível de glicose sanguínea.
Foram relatados casos de hepatite após a administração de fenitoína. Os sinais e sintomas de hepatite são inespecíficos e a suspeita deve ser feita em pacientes que apresentam anormalidades hepáticas ou icterícia durante o tratamento com fenitoína.
Osteomalácia foi relatada em alguns pacientes tratados com fenitoína por períodos prolongados. Em pacientes com risco de osteomalácia, a vitamina D deve ser administrada concomitantemente.
Interações medicamentosas: Álcool: Pode aumentar ou diminuir o efeito da fenitoína. Os níveis sanguíneos de fenitoína são aumentados e a atividade pode ser diminuída devido à inibição do metabolismo da fenitoína após a ingestão aguda de álcool. Os níveis séricos de fenitoína podem ser diminuídos após a ingestão crônica de álcool devido à indução do metabolismo hepático. Além disso, pacientes epilépticos que bebem álcool em excesso estão sujeitos a crises convulsivas mais frequentes.
Antiácidos: Podem reduzir a absorção da fenitoína. Recomenda-se que a fenitoína seja administrada pelo menos 2 horas após a ingestão de antiácidos.
Carbamazepina: Pode aumentar ou diminuir as concentrações séricas de fenitoína. Recomenda-se monitorar as concentrações séricas de fenitoína quando a carbamazepina for adicionada ou retirada do esquema terapêutico.
Cimetidina: Pode aumentar as concentrações séricas de fenitoína. Recomenda-se monitorar as concentrações séricas de fenitoína quando a cimetidina for adicionada ou retirada do esquema terapêutico.
Dissulfiram: Pode inibir o metabolismo e aumentar os níveis séricos de fenitoína. Os níveis séricos de fenitoína são aumentados e a atividade pode ser diminuída devido à inibição do metabolismo hepático após a ingestão aguda de álcool. Os níveis séricos de fenitoína podem ser diminuídos após a ingestão crônica de álcool devido à indução do metabolismo hepático. Além disso, pacientes epilépticos que bebem álcool em excesso estão sujeitos a crises convulsivas mais frequentes.
Estrogênios: Podem reduzir os níveis séricos de fenitoína. Recomenda-se monitorar as concentrações séricas de fenitoína quando os estrogênios forem adicionados ou retirados do esquema terapêutico.
Fenobarbital: Pode aumentar ou diminuir os níveis séricos de fenitoína. Recomenda-se monitorar as concentrações séricas de fenitoína quando o fenobarbital for adicionado ou retirado do esquema terapêutico.
Isoniazida: Pode aumentar as concentrações séricas de fenitoína. Recomenda-se monitorar as concentrações séricas de fenitoína quando a isoniazida for adicionada ou retirada do esquema terapêutico.
Metilfenidato: Pode aumentar as concentrações séricas de fenitoína. Recomenda-se monitorar as concentrações séricas de fenitoína quando o metilfenidato for adicionado ou retirado do esquema terapêutico.
Succinimidas: Podem reduzir os níveis séricos de fenitoína. Recomenda-se monitorar as concentrações séricas de fenitoína quando as succinimidas forem adicionadas ou retiradas do esquema terapêutico.
Sulfonamidas: Podem aumentar ou diminuir as concentrações séricas de fenitoína. Recomenda-se monitorar as concentrações séricas de fenitoína quando as sulfonamidas forem adicionadas ou retiradas do esquema terapêutico.
Tamoxifeno: Pode reduzir os níveis séricos de fenitoína. Recomenda-se monitorar as concentrações séricas de fenitoína quando o tamoxifeno for adicionado ou retirado do esquema terapêutico.
Varfarina: Pode aumentar ou diminuir os níveis séricos de fenitoína. Recomenda-se monitorar as concentrações séricas de fenitoína quando a varfarina for adicionada ou retirada do esquema terapêutico.
Reações adversas: Em geral, as reações adversas são dose-dependentes e podem ser reduzidas pela diminuição da dosagem ou pela interrupção temporária do tratamento. Se ocorrer qualquer reação adversa, deve-se considerar a redução da dosagem ou a descontinuação do tratamento.
Sistema nervoso central: Nistagmo, ataxia e visão turva são frequentemente observados em níveis plasmáticos elevados. Disartria, tontura, vertigem, inquietação, tremor, insônia, irritabilidade transitória, confusão mental, alucinações, depressão, cefaleia e alterações do humor foram relatadas em alguns pacientes. Sonolência, sedação e coma foram relatados, mas são mais comuns com outros anticonvulsivantes.
Sistema gastrointestinal: Náusea, vômito, constipação intestinal, hiperplasia gengival, dor abdominal e diarreia foram relatadas em alguns pacientes.
Sistema hematopoiético: Anemia megaloblástica, leucopenia, trombocitopenia, pancitopenia, agranulocitose, eosinofilia e linfadenopatia foram relatadas em alguns pacientes.
Sistema tegumentar: Hirsutismo, dermatite esfoliativa, erupção cutânea, síndrome de Stevens-Johnson, necrólise epidérmica tóxica, lúpus eritematoso sistêmico, hiperplasia gengival, linfadenopatia local ou generalizada, incluindo hiperplasia de nódulo linfático benigno, pseudolinfoma, síndrome de hipersensibilidade a drogas (reação a fármacos com eosinofilia e sintomas sistêmicos), síndrome de pseudolinfoma maligno, linfoma.
Sistema musculoesquelético: Osteomalácia, dor nas costas, câimbras musculares, dor muscular.
Sistema endócrino: Hiperglicemia, glicosúria, cetonúria, hirsutismo.
Sistema hepático: Hepatite, icterícia, anormalidades hepáticas.
Sistema urogenital: Nefrite intersticial, hematúria, insuficiência renal, poliúria, azotemia.
Sistema cardiovascular: Hipotensão, bradicardia, colapso cardiovascular, parada cardíaca.
Sistema respiratório: Pneumonite.
Sistema auditivo: Perda auditiva, zumbido.
Sistema visual: Nistagmo, visão turva, diplopia.
Sistema imunológico: Síndrome de hipersensibilidade a drogas (reação a fármacos com eosinofilia e sintomas sistêmicos), síndrome de pseudolinfoma maligno, linfoma.
Sistema reprodutor: Ginecomastia, hirsutismo, alterações na libido, impotência, anormalidades fetais.
Sistema endócrino: Hiperglicemia, glicosúria, cetonúria, hirsutismo.
Sistema hepático: Hepatite, icterícia, anormalidades hepáticas.
Sistema urogenital: Nefrite intersticial, hematúria, insuficiência renal, poliúria, azotemia.
Sistema cardiovascular: Hipotensão, bradicardia, colapso cardiovascular, parada cardíaca.
Sistema respiratório: Pneumonite.
Sistema auditivo: Perda auditiva, zumbido.
Sistema visual: Nistagmo, visão turva, diplopia.
Sistema imunológico: Síndrome de hipersensibilidade a drogas (reação a fármacos com eosinofilia e sintomas sistêmicos), síndrome de pseudolinfoma maligno, linfoma.
Sistema reprodutor: Ginecomastia, hirsutismo, alterações na libido, impotência, anormalidades fetais.
Posologia: O início da terapia deve ser feito com uma dose de ataque de 15 a 20 mg/kg, em duas ou três doses divididas, com intervalos de 2 a 4 horas. A dose de manutenção deve ser ajustada de acordo com a resposta clínica e os níveis séricos de fenitoína. A dose de manutenção deve ser ajustada de acordo com a resposta clínica e os níveis séricos de fenitoína. A dose de manutenção deve ser ajustada de acordo com a resposta clínica e os níveis séricos de fenitoína.
Modo de usar: Este medicamento deve ser tomado de forma consistente com as refeições.
Posologia: O início da terapia deve ser feito com uma dose de ataque de 15 a 20 mg/kg, em duas ou três doses divididas, com intervalos de 2 a 4 horas. A dose de manutenção deve ser ajustada de acordo com a resposta clínica e os níveis séricos de fenitoína. A dose de manutenção deve ser ajustada de acordo com a resposta clínica e os níveis séricos de fenitoína.
Modo de usar: Este medicamento deve ser tomado de forma consistente com as refeições.
Em geral, as reações adversas à fenitoína são mais graves em pacientes com mais de 30 anos de idade. Pacientes com mais de 30 anos de idade devem ser tratados com uma dose de manutenção de 4 a 6 mg/kg/dia, em duas ou três doses divididas, com intervalos de 6 a 8 horas.
Em geral, as reações adversas à fenitoína são mais graves em pacientes com mais de 30 anos de idade. Pacientes com mais de 30 anos de idade devem ser tratados com uma dose de manutenção de 4 a 6 mg/kg/dia, em duas ou três doses divididas, com intervalos de 6 a 8 horas.
Pacientes com acima de 30 anos de peso: 1 a 2 comprimidos 3 vezes ao dia

Propriedades Farmacocinéticas: A fenitoína pode ser administrada oral ou parenteralmente e é lentamente absorvida (4 horas, com uma variação de 2 a 12 horas). Os níveis terapêuticos no estado de equilíbrio são alcançados em 7 a 10 dias após o início do tratamento oral, exceto se for recomendada a sobrecarga. Quando são ultrapassadas as doses totais que levam a níveis plasmáticos, as meias-vidas podem aumentar pois a fenitoína é metabolizada por um processo de capacidade limitada. Pequenos aumentos na dose podem produzir grandes aumentos nas concentrações plasmáticas, com a possibilidade de ocorrer toxicidade. Pequenas alterações na dose podem resultar em mudanças significativas nas concentrações de estado de equilíbrio. Pequenos aumentos na dose podem produzir aumentos substanciais nas concentrações plasmáticas e possível toxicidade. Pequenas reduções na dose podem resultar em grandes quedas nas concentrações plasmáticas. Devido à cinética não linear da fenitoína, pequenos ajustes na dose podem ser necessários para atingir uma concentração plasmática desejada. Quando a dose diária for aumentada ou diminuída, deve-se ter cautela e fazer ajustes graduais, de 30 a 100 mg por vez, até que se obtenha a concentração plasmática desejada. Em alguns pacientes, doses diárias de 300 mg podem produzir concentrações plasmáticas de estado de equilíbrio de 20 mcg/ml ou mais, enquanto em outros pacientes doses diárias de 600 mg podem produzir concentrações plasmáticas de estado de equilíbrio de 5 mcg/ml ou menos. Em doses baixas, quando a cinética é de primeira ordem, a meia-vida média da fenitoína é de 22 horas (variação de 7 a 42 horas). Em doses mais altas, quando a cinética é de ordem zero, a meia-vida pode ser maior. A meia-vida também pode ser maior em pacientes idosos e naqueles com disfunção hepática. Em pacientes com hipoalbuminemia, a fração livre da fenitoína pode estar aumentada, embora a concentração plasmática total de fenitoína possa estar diminuída. Em pacientes com hipoalbuminemia, a dose deve ser ajustada com base em sinais clínicos de toxicidade e não apenas na concentração plasmática total de fenitoína. Em pacientes com hipoalbuminemia, a concentração plasmática livre de fenitoína pode ser útil para orientar o ajuste da dose. A fenitoína é altamente ligada (90%) às proteínas plasmáticas. Em concentrações plasmáticas terapêuticas, a fenitoína liga-se a cerca de 20% da albumina plasmática. Em concentrações plasmáticas mais altas, a fenitoína liga-se a uma fração maior da albumina plasmática. A fenitoína é metabolizada no fígado. Os metabólitos são excretados pela urina e pela bile. Menos de 5% da fenitoína é excretada inalterada na urina. Em pacientes com função renal normal, a depuração da fenitoína é de 3 a 8 ml/kg/hora. Em pacientes com insuficiência renal, a depuração da fenitoína pode estar aumentada.

Indicações: Crises convulsivas epilépticas e convulsivas. Crises tônico-clônicas generalizadas (grande mal) e crises parciais (pequeno mal). Tratamento das crises convulsivas. Embora não eliminem as crises convulsivas, podem diminuir a sua gravidade e a sua frequência. Podem ser usadas isoladamente ou em associação com outros anticonvulsivantes. Em pacientes que apresentam crises convulsivas, a fenitoína é recomendada para o tratamento e a prevenção de convulsivas durante ou após a neurocirurgia

cloridrato de fluoxetina

Medicamento genérico Lei nº 9.787, de 1999.

APRESENTAÇÕES

Cápsula 20mg
Embalagens contendo 14, 28, 30, 56, 60, 70 e 100 cápsulas.

USO ORAL
USO ADULTO ACIMA DE 16 ANOS

COMPOSIÇÃO

Cada cápsula contém
cloridrato de fluoxetina (equivalente a 20mg de fluoxetina)..... 22,36mg
Excipiente q.s.p..... 1 cápsula
Excipientes: amido e óleo vegetal hidrogenado.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES

Este medicamento é indicado para o tratamento da depressão, associada ou não a ansiedade, de bulimia nervosa, do transtorno obsessivo-compulsivo (TOC) e do transtorno disfórico pré-menstrual (TDPM), incluindo tensão pré-menstrual (TPM), irritabilidade e disforia.
A eficácia da fluoxetina durante o curso longo prazo (mais de 12 semanas no tratamento do transtorno obsessivo-compulsivo e mais de 16 semanas no tratamento da bulimia nervosa) não foi estabelecida em estudos controlados contra placebo. Portanto, o médico deve reavaliar periodicamente o uso de fluoxetina em tratamentos a longo prazo.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

Depressão
Doses Diárias – A eficácia de fluoxetina para o tratamento de pacientes com depressão (≥ 18 anos) foi comprovada em estudos clínicos placebo-controlados de 5 e 6 semanas. A fluoxetina mostrou ser significativamente mais eficaz que o placebo conforme mensurado pela Escala de Depressão de Hamilton (HAM-D). A fluoxetina também foi significativamente mais eficaz que o placebo na subpontuação da HAM-D para humor deprimido, diminuição do sono e *sentimento* de culpabilidade. Dois estudos clínicos controlados de 6 semanas (N=671, norte-americanos) comparando fluoxetina 20mg e placebo, mostraram que fluoxetina 20mg em doses diárias e eficaz no tratamento de pacientes idosos (≥ 60 anos de idade) com depressão. Nesses estudos, fluoxetina produziu uma taxa de resposta e de remissão significativamente mais altas de falidas, respectivamente, por uma diminuição de 50% na pontuação da HAM-D e uma pontuação total de avaliação na HAM-D ≤ 8. O cloridrato de fluoxetina foi bem tolerado e a taxa de interrupção de tratamento devido a eventos adversos não foi diferente entre fluoxetina (12%) e o placebo (9%). Um estudo foi conduzido envolvendo pacientes ambulatoriais deprimidos que responderam ao final de uma fase inicial de tratamento aberto de 12 semanas com fluoxetina 20mg/dia (pontuação modificada de HAMD-17 ≤ 7 durante cada uma das 3 últimas semanas de tratamento aberto e avaliação de depressão pelos critérios do DSM-III-R). Estes pacientes (N=298) foram randomizados para continuarem no estudo duplo-cego com fluoxetina 20mg/dia ou com placebo. Em 18 semanas (50 semanas totais), uma taxa de remissão estatisticamente mais baixa (definida como sintomas suficientes para atender a um diagnóstico de depressão por 2 semanas na pontuação modificada do HAMD-17 e 14 por 3 semanas) foi observada em pacientes tomando fluoxetina comparada àqueles usando placebo.
Transtorno Obsessivo-Compulsivo (TOC)
A eficácia de cloridrato de fluoxetina para o tratamento do transtorno obsessivo-compulsivo (TOC) foi demonstrada em dois grupos de estudo paralelos, multicêntricos, de 13 semanas (Estudos 1 e 2), cujos pacientes adultos ambulatoriais que receberam doses fixas de fluoxetina de 20, 40 ou 60mg/dia (uma vez ao dia, pela manhã) ou placebo. Os pacientes em ambos os estudos tinham TOC moderado a grave (DSM-III-R), com taxas iniciais médias na Escala Obsessiva-Compulsiva Yale-Brown (YBOCS, pontuação total) variando de 22 a 26. No Estudo 1, pacientes recebendo fluoxetina apresentaram reduções médias de aproximadamente 4 a 6 unidades na pontuação total da YBOCS, comparado com uma redução de 1 unidade para os pacientes tratados com placebo. No Estudo 2, pacientes recebendo fluoxetina apresentaram reduções médias de aproximadamente 4,9 unidades na pontuação total da YBOCS, comparado a uma redução de 1 unidade para os pacientes com placebo. Apesar de não ter havido interação de relação dose-resposta para a eficácia no Estudo 1, uma relação foi observada no Estudo 2, com reduções predominantemente maiores nos dois grupos de dose mais alta (40 e 60 mg).
Bulimia Nervosa
A eficácia de fluoxetina para o tratamento de bulimia foi demonstrada em dois estudos de 8 semanas e um estudo de 16 semanas, multicêntricos, paralelos, em pacientes adultos que atenderam aos critérios de bulimia na escala DSM-III-R. Os pacientes dos estudos de 8 semanas receberam 20 ou 60mg/dia de fluoxetina ou placebo pela manhã. Organizamos do estudo de 16 semanas receberam uma dose fixa de 60mg/dia de fluoxetina ou placebo. Os pacientes nesses três estudos tinham bulimia de moderada a grave, com frequências mediadas de episódios de compulsão alimentar e vômito, variando de 7 a 10 e de 5 a 9 por semana, respectivamente.
Nesses três estudos, fluoxetina 60mg, mas não a dose de 20mg, foi estatisticamente superior ao placebo, reduzindo o número de episódios de compulsão alimentar e vômito por semana. O efeito estatisticamente superior dos 60mg versus placebo foi observado logo na Semana 1 e persistiu durante cada estado. A redução nos episódios bulímicos relacionada ao cloridrato de fluoxetina parecia ser independentes da depressão inicial, conforme avaliado pela escala de Depressão de Hamilton. Em um destes três estudos, o efeito do tratamento, conforme medido pelas diferenças entre fluoxetina 60mg e placebo, na redução mediana do valor basal na frequência dos comportamentos bulímicos no final do estudo, variou entre 1 a 2 episódios por semana para compulsão alimentar e de 2 a 4 episódios por semana para vômito.
O tamanho do efeito foi relacionado à frequência inicial, com reduções maiores vistas em pacientes com frequências iniciais mais altas. Embora alguns pacientes tenham deixado de apresentar episódios de compulsão alimentar e comportamentos purgativos como um resultado do tratamento, para a maioria, o benefício foi uma redução parcial na frequência dos episódios de compulsão alimentar e comportamentos purgativos.
Em um estudo a longo prazo, pacientes ambulatoriais adultos (DSM-IV) para bulimia nervosa, subtipo purgativo, que tiveram resposta na fase de tratamento agudo, simples-cego, de 8 semanas com fluoxetina 60mg/dia, foram randomizados para seguir em outro estudo, sendo este duplo-cego, com administração de 60mg de fluoxetina ou placebo por dia, e foram revistados até 52 semanas. A resposta durante a fase aberta-cego foi definida pelo alcance de pelo menos uma diminuição de 50% na frequência de vômitos, quando comparada à inicial. A remissão durante a fase duplo-cego foi definida como um período persistente da frequência de vômito inicial ou julgamento médico sobre a recidiva da doença. Os pacientes que continuaram recebendo fluoxetina 60mg/dia apresentaram um tempo significativamente mais longo para remissão durante as 52 semanas subsequentes comparando-os com aqueles que receberam placebo.
Transtorno Disfórico Pré-menstrual (TDPM)
Os sintomas relacionados com TDPM incluem alterações do humor e sintomas físicos. Nos estudos clínicos fluoxetina mostrou ser eficaz no alívio das alterações do humor (tensão, irritabilidade e disforia) e dos sintomas físicos (cefaleia, edema e mialgia) relacionados ao TDPM.
A eficácia de fluoxetina para o tratamento do TDPM foi estabelecida em três estudos clínicos placebo-controlados (em relação de dose diferenciante a dois estudos de dose-resposta). Em um estudo clínico de dose flexível de pacientes femininas (conforme os critérios do Manual Estatístico e de Diagnóstico, 3ª edição [DSM-III-R]) para TDPM. Nos ciclos clínicos de dose contínua, durante 3 meses, as pacientes baseadas nos critérios do Manual Estatístico e de Diagnóstico, 3ª edição (DSM-III-R) para o Transtorno Disfórico da Fase Lútea Tardia (TDFLT), a gravidade clínica foi avaliada como TDPM no DSM-IV. Pacientes usando anticoncepcionais orais foram excluídas desses estudos. Portanto, a eficácia de fluoxetina em combinação com anticoncepcionais orais para o tratamento do TDPM é desconhecida.
Em um grupo de estudos duplo-cegos, paralelo de dose intermitente de 3 meses de duração, as pacientes (N= 260, randomizadas) foram tratadas com fluoxetina 10mg/dia, fluoxetina 20mg/dia ou placebo. Iniciou-se o tratamento com fluoxetina ou o placebo 14 dias antes do início previsto da menstruação e continuou até o 3º dia do fluxo menstrual. A eficácia foi avaliada com o Relato Diário da Gravidade dos Problemas (DRSP), um instrumento dependente da avaliação e classificação da paciente, que se espelha nos critérios de diagnóstico para TDPM, conforme indicado no DSM-IV e inclui as diretrizes para humor, sintomas físicos e outros sintomas. O cloridrato de fluoxetina 20mg/dia mostrou ser significativamente mais eficaz que o placebo, conforme mensurado pelo parâmetro do DRSP. A fluoxetina 10mg/dia não mostrou ser significativamente mais eficaz que o placebo nesse estudo. A média da pontuação total do DRSP diminuiu 38% para a fluoxetina 20mg/dia, 35% para fluoxetina 10mg/dia e 30% para o placebo. No primeiro grupo de estudos duplos-cegos, paralelos, de dose constante de 6 meses de duração, envolvendo N= 320 pacientes, doses fixas de fluoxetina 20 e 60mg/dia administradas diariamente durante o ciclo menstrual, mostraram ser significativamente mais eficazes que o placebo, conforme mensurado por uma pontuação total de Escala Visual Analógica (EVA) (incluindo humor e sintomas físicos). A média de pontuação total da EVA diminuiu 7% no tratamento com placebo, 36% no tratamento com fluoxetina 20mg e 39% no tratamento com fluoxetina 60mg. A diferença entre as doses de 20 e 60mg não foi estatisticamente significante. No segundo estudo cruzado, duplo-cego, de dose contínua, as pacientes (N= 140) foram tratadas diariamente com fluoxetina 20mg e 60mg/dia (descontadia=27mg/dia) e placebo durante o ciclo menstrual por um período de 3 meses cada. A fluoxetina foi significativamente mais eficaz que o placebo, conforme mensurado pelas alterações do ciclo folicular à fase lútea na pontuação total da EVA (humor, sintomas físicos e prejuízos sociais). A média de pontuação total EVA (somente da fase folicular à lútea) foi 3,8 vezes maior ao tratamento com placebo do que aquela observada durante o tratamento com a fluoxetina. Em outro grupo de estudo duplo-cego, paralelo, de dose contínua, pacientes com TDFLT (N=423) foram tratadas diariamente com fluoxetina 20mg/dia, bupropiona 300mg/dia ou placebo por 3 meses. Nem fluoxetina e nem a bupropiona mostraram ser superiores ao placebo em uma avaliação primária, isto é, a taxa de resposta

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Propriedades Farmacodinâmicas:
Absorção e distribuição: A fluoxetina é bem absorvida após administração oral. Concentrações plasmáticas máximas são alcançadas dentro de 6 a 8 horas. A fluoxetina se liga firmemente às proteínas do plasma e se distribui largamente. Concentrações plasmáticas estáveis são alcançadas após doses contínuas durante vários semanas e, após doses prolongadas, são similares às concentrações obtidas em 4 a 5 semanas.
Metabolismo e eliminação: A fluoxetina é a espécie-mãe metabolizada no fígado a norfluoxetina e em outros metabólitos não identificados, que são convertidos na urina. A meia-vida de eliminação da fluoxetina é de 4 a 6 dias e a de seu metabólito ativo é de 4 a 16 dias.

4. CONTRAINDICAÇÕES

Hipersensibilidade: A fluoxetina é contraindicada em pacientes com hipersensibilidade conhecida a esta droga ou a qualquer um dos excipientes.
Inibidores da monoaminoxidase (IMAOs): A fluoxetina não deve ser usada em combinação com um IMAO ou dentro de 14 dias da suspensão do tratamento com um IMAO. Deve-se deixar um intervalo de, pelo menos, cinco semanas entre a suspensão de fluoxetina e o início do tratamento com um IMAO. Casos graves e fatais de síndrome semelhante à que pode ser nomeclatar e ser diagnosticada como síndrome neuroléptica maligna) foram relatados em pacientes tratados com fluoxetina e um IMAO com outro intervalo entre uma terapia e outra.
Tioridazina: A fluoxetina não deve ser usada em combinação com tioridazina ou dentro de, pelo menos, cinco semanas após a suspensão de fluoxetina (ver INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS).
Este medicamento é contraindicado para menores de 18 anos.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Risco de suicídio: A possibilidade de uma tentativa de suicídio é inerente à depressão e a outros transtornos psiquiátricos e pode persistir até que uma remissão significante ocorra. Assim como outras drogas de ação farmacológica similar (antidepressivos etc), casos isolados de ideação e comportamentos suicidas foram relatados durante o tratamento com fluoxetina ou logo após a sua interrupção. Embora não tenha sido estabelecida uma relação causal entre fluoxetina e a indução de tais eventos, algumas análises realizadas a partir de um grupo de estudos de antidepressivos em transtornos psiquiátricos encontraram um aumento do risco para ideação e/ou comportamento suicida nos pacientes pediátricos e jovens adultos (< 25 anos de idade), comparados ao placebo. Um acompanhamento mais próximo a pacientes de alto risco deve ser feito durante o tratamento. Os pacientes e os encarregados de pacientes devem ser instruídos a relatarem qualquer agravamento ou aparecimento de ideação ou qualquer tipo de comportamento suicida ou qualquer mudança incomum no humor ou no comportamento, imediatamente ou em qualquer dose. Em pacientes adultos com transtorno depressivo maior, em fases de risco para suicídio com alto, placebo efeitos mais fortes, os segurança
-Aviso do tratamento: manie gravidade da depressão e presença de pensamento de morte
-Durante o tratamento: piora da depressão e o desenvolvimento de insônia.
O desenvolvimento de uma ação psicomotora grave (por ex: agitação, acatisia e pânico) também foi um fator de risco durante o tratamento com fluoxetina
A presença ou vaginismo desses condições antes ou durante o tratamento sugere que se deve levar em consideração o aumento do monitoramento clínico ou possível alteração da terapia.
Erupções de pele: Erupção de pele, reações anafilactoides e reações sistêmicas progressivas algumas vezes graves e envolvendo pele, fígado, rins ou pulmões, foram relatadas por pacientes tratados com fluoxetina. Após o aparecimento de erupção cutânea ou de outra reação alérgica para a qual uma alternativa não clínica não pode ser identificada, fluoxetina deve ser suspensa.
Convulsões: Assim como com outros antidepressivos, fluoxetina deve ser administrada com cuidado e pacientes com histórico de convulsões.
Hipoglicemia: Foram relatados casos de hipoglicemia (alguns com óbito servico abaixo de 110mmol/L). A maioria desses casos ocorreu em pacientes idosos e em pacientes que estavam tomando diabéticos ou com deposição de líquidos
Controle Glicêmico: Em pacientes com diabetes, ocorreu hipoglicemia durante a terapia com fluoxetina e hiperglicemia após a suspensão do

medicamento. A dose de insulina oral hipoglicemiante oral deve ser ajustada, quando for instituído o tratamento com fluoxetina e após sua suspensão.

Carcinogênese, Mutagênese e Dano à fertilidade: Não houve evidência de carcinogenicidade ou mutagênese a partir de estudos *in vivo* ou em animais. Não foram observados danos à fertilidade em animais adultos em doses até 12,5mg/kg/dia (aproximadamente 1,5 vezes a dose humana máxima recomendada (MRHD) em base de mg/m²). Em um estudo toxicológico em ratos CD jovens, a administração de 30mg/kg de fluoxetina (entre o 21º e o 90º dia após o nascimento) resultou em um aumento dos níveis séricos de creatinina quinase e aspartato aminotransferase (TGO), que foram acompanhados microscopicamente através de degeneração da musculatura esquelética, necrose e regeneração. Outros achados em ratos um quilo também foram administrados 30mg/kg de fluoxetina consistiram degeneração e necrose dos túbulos seminíferos dos testículos, vacuolização do epitélio do epidídimo dos ratos e imaturidade/ inatividade do trato reprodutivo das fêmeas. As concentrações plasmáticas alcançadas nesses animais foram maiores quando comparadas às concentrações plasmáticas encontradas em pacientes pediátricos (em animais que receberam 30mg/kg, o aumento foi de aproximadamente 5 a 8 vezes para fluoxetina e de 18 a 20 vezes para norfluoxetina. Em adultos que receberam 10mg/kg, o aumento foi de aproximadamente 2 vezes para fluoxetina e 8 vezes para norfluoxetina). Após um período de recuperação de aproximadamente 11 semanas, foram realizadas avaliações de esperma em ratos que haviam sobrevivido com 30mg/kg de fluoxetina e que haviam uma fertilidade, ejaculação reduzida, 30% não coabitaram com fêmeas e/ou não houve sem sinais de fertilização ou gravidez. Uma avaliação adicional dos testículos e epidídimos destes ratos revelou degeneração testicular foi irreversível. Acredita-se que a redução sexual nos machos tratados com 10mg/kg e nas fêmeas e machos tratados com 30mg/kg é relacionada a estes achados em seres humanos é desconhecida. Houve uma diminuição na extensão de crescimento do filhote de rato tratados com 30mg/kg quando comparados com o grupo controle.

Gravidez (Categoria C): Resultados de um número de estudos epidemiológicos avaliando o risco de gestantes expostas ao cloridrato de fluoxetina foram inconclusivos e não apresentaram evidências conclusivas de um risco aumentado de malformação congênita. Entretanto, uma meta-análise sugere um risco potencial de defeitos cardiovasculares em bebês de mulheres expostas ao cloridrato de fluoxetina durante o primeiro trimestre da gravidez, comparado aos bebês de mulheres que não foram expostas ao cloridrato de fluoxetina.

O uso de fluoxetina deve ser considerado durante a gravidez somente se os benefícios do tratamento justificarem o risco potencial para o feto, tendo em conta ao risco do não tratamento da depressão.

Deve-se ter cuidado no final da gravidez, pois foram relatados, raramente, sintomas transitórios de retirada (ex: tremores inconstantes, dificuldade na alimentação, inquietação e irritabilidade) em recém-nascidos cujas mães fizeram uso de fluoxetina próximo ao término da gravidez.

Lactantes: A fluoxetina é excretada no leite humano, portanto deve-se ter cuidado quando for administrado a mulheres que estejam amamentando.

Uso medicamentoso não deve ser utilizado por mulheres grávidas ou amamentando sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

Trabalho de parto e cesariana: O efeito de fluoxetina sobre o trabalho de parto e nascimento nos seres humanos é desconhecido.

Efeitos sobre a habilidade de dirigir e operar máquinas: A fluoxetina pode interferir na capacidade de julgamento, pensamento e ação. Portanto, os pacientes devem evitar dirigir veículos ou operar maquinário até que tenham certeza de que seu desempenho não foi afetado.

Uso pediátrico: A segurança e a eficácia em crianças não foram estabelecidas.

Uso geriátrico: Não foram observadas diferenças na segurança e eficácia entre pacientes idosos e jovens. Outras relatos de experiências clínicas não identificaram diferenças nas respostas de pacientes jovens os idosos, mas uma sensibilidade maior de alguns indivíduos mais idosos não pode ser excluída.

Uso em pacientes diabéticos: A fluoxetina pode alterar o controle glicêmico em pacientes diabéticos. Hipoglicemia pode ocorrer durante o tratamento com fluoxetina, e hiperglicemia pode ocorrer após a interrupção do tratamento com fluoxetina. O ajuste na dose de insulina e/ou hipoglicemiantes orais assim como ocorre com outros tipos de medicamentos tomados concomitantemente por diabéticos, pode ser necessário quando o terapia com fluoxetina é iniciada ou interrompida.

Doenças e/ou terapias concomitantes: Uma dose mais baixa ou menos frequente deve ser considerada em pacientes com comprometimento hepático, doenças concomitantes ou naqueles que estejam tomando vários medicamentos.

Midríase: Midríase foi relatada em associação com fluoxetina; por isso, deve-se ter cuidado na prescrição de fluoxetina a pacientes com pressão intraocular elevada ou naqueles com histórico clínico de ângulo estreito de risco agudo.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Drogas metabolizadas pela enzima P450 2D6: O potencial de fluoxetina em inibir o sistema do citocromo P450 2D6, o tratamento com drogas predominantemente metabolizadas pelo sistema CP450 2D6 e que tenham um índice terapêutico estreito deve ser iniciado com o limite mais baixo de dose, caso o paciente esteja recebendo fluoxetina concomitantemente ou a tenha recebido nas semanas anteriores. Se fluoxetina for adicionada ao tratamento de um paciente que já esteja recebendo uma droga metabolizada pelo (P450)2D6, a necessidade de diminuição da dose da medicação original deve ser considerada

Devido ao risco de arritmias ventriculares graves e de morte súbita, potencialmente associada com uma elevação dos níveis de ziprasidona, não deve ser realizada a administração concomitante de pimozida (MELLERIL®) com fluoxetina ou, deve-se aguardar no mínimo 5 semanas após o término do tratamento com para só administrar a tioridazina.

Drogas com ação no sistema nervoso central: Foram observados efeitos nos níveis sanguíneos de fenitoína, carbamazepina, haloperidol, clozapina, diazepam, alprazolam, lítio, imipramina e desipramina e, em alguns casos, manifestações clínicas de toxicidade. Deve ser considerado o uso de esquemas conservadores de titulação de drogas concomitantes e monitoramento do estado clínico. O uso concomitante de outras drogas com atividade serotonérgica (ex: inibidores seletivos da recaptação da serotonina, inibidores seletivos da recaptação de serotonina, triptanos ou tramadol) pode resultar em efeitos adversos serotonérgicos.

Ligação às proteínas do plasma: Devido ao fato da a fluoxetina estar fortemente ligada às proteínas do plasma, a administração de fluoxetina a um paciente que esteja tomando outra droga que seja fortemente ligada à proteína pode causar uma mudança nas concentrações plasmáticas da mesma.

Varfarina: Efeitos anticoagulantes alterados (valores de laboratório e/ou sinais clínicos e sintomas), incluindo sangramento, com padrão consistente, foram reportados com pouca frequência quando a fluoxetina e a varfarina foram coadministradas. Cabe a mesma prudência do uso concomitante de varfarina com outras drogas, os pacientes em tratamento com varfarina devem ser cuidadosamente monitorados quando é coagulação quando se inicia ou interrompe o tratamento com fluoxetina.

Drogas que interferem na hemostase (anti-inflamatórios não-esteroidais – AINEs, ácido acetilsalicílico, varfarinas, etc.): A liberação de serotonina pelas plaquetas desempenha um papel importante na hemostase. Estudos epidemiológicos, caso-controle e coorte têm demonstrado uma associação entre o uso de drogas psicotrópicas (que interferem na recaptação da serotonina) e a ocorrência de sangramento gastrointestinal, que também um pico dumpenciado durante o uso concomitante de uma droga psicotrópica com um AINE ou ácido acetilsalicílico. Portanto, os pacientes devem ser advertidos sobre o uso concomitante destas drogas com fluoxetina.

Tratamento eletroconvulsivo: Houve raros relatos de convulsões prolongadas em pacientes usando fluoxetina e que receberam tratamento eletroconvulsivo.

Meia-vida de eliminação: Devido ao fato da fluoxetina e de seu principal metabólito, a norfluoxetina, possuírem uma longa meia-vida de eliminação, o ajuste da dose de drogas não lipofílicas (controle), administradas, pode produzir superconcentração do paciente após a interrupção do tratamento com fluoxetina.

Álcool: Em raros relatos, pacientes que usaram níveis de álcool no sangue ou urinários não incapazes os efeitos do álcool. Entretanto, a combinação do aumento de inibidores seletivos de recaptação da serotonina (ISRS) e álcool não é conhecida.

Alimento: A fluoxetina pode ser administrada com alimentos sem que interações medicamentosas ocorram.

Efeitos eletrolíticos: Assim como outros ISRS. *Hyponatremia syndrome* pode interagir com fluoxetina, aumentando os efeitos adversos, como o síndrome serotoninérgico.

Necrólise: Não há estudos que tenham a possibilidade de interação entre fluoxetina e alcoma.

Exames laboratoriais: Não há estudos em humanos à respeito desta interação.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

DURANTE O CONSUMO ESTE PRODUTO DEVE SER MANTIDO NO CARTUCHO DE CARTOLINA, CONSERVADO EM TEMPERATURA AMBIENTE (15 A 30ºC). PROTEGER DA LUZ E UMIDADE.

Este medicamento tem validade de 24 meses a partir da data de sua fabricação.

A fluoxetina é apresentada na forma de cápsulas brancas.

Números de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em seu embalagem original.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

A fluoxetina deve ser administrada por via oral e pode ser tomada independente das refeições.

Caso o paciente deixe de tomar uma dose, deverá toma-la assim que possível.

Não tomar mais que a quantidade de fluoxetina recomendada para período de 24 horas.

Depressão: A dose recomendada é de 20mg/dia.

Bulimia Nervosa: A dose recomendada é de 60mg/dia.

Transtorno Obsessivo-Compulsivo: A dose recomendada é de 20mg/dia a 60mg/dia.

Transtorno Disfórico Pré-menstrual: A dose recomendada é de 20mg/dia administrada continuamente durante todos os dias do ciclo menstrual) ou intermitentemente (pelo 6, uso diário, com início 14 dias antes do início previsto da menstruação, até o primeiro dia do fluxo menstrual). A dose deverá ser reperida a cada novo ciclo menstrual).

Para todas as indicações: A dose recomendada pode ser aumentada ou diminuída. Doses acima de 80mg/dia não foram sistematicamente avaliadas.

Idade: Não há dados que demonstrem a necessidade de doses alternativas tendo como base a semelhança idade do paciente.

Este medicamento não deve ser partido, aberto ou mastigado.

9. REAÇÕES ADVERSAS

Quase reportado com outros inibidores específicos de ISRS, foram relatados as seguintes reações adversas com fluoxetina:

Reação adversa muito frequente (≥ 10%): distúrbio, diminuição do apetite, insônia, nervosismo, dor de cabeça e ansiedade. Estes sintomas foram em sua maioria leves e geralmente diminuíram com o tempo de administração.

Reação comum (≥ 1% e < 10%): palpitações, visão turva, boca seca, dispepsia, vômitos, náuseas, sensação de tontura, diminuição do paladar, diminuição do apetite (incluindo anorexia), distúrbio de atenção, vertigem, diarreia, letargia, sonolência (incluindo hipersonia e sedação), tremor, bocejos anormais (incluindo pesadelos), insônia, diminuição da libido (incluindo perda de libido), nervosismo, cansaço, distúrbio do sono, tensão, irritações frequentes (incluindo petequias), distúrbio de ejaculação* (incluindo falha na ejaculação, disfunção da ejaculação, ejaculação precoce, retardo na ejaculação, ejaculação retrógrada), sangramento ginecológico (incluindo hemorragia uterina e na cérvix, disfunção uterina e sangramento), hemorragia genital, metrorragia, menorragia, intermenstrual, priapismo*, ereção inadequada, hemorragia uterina, hemorragia vaginal), disfunção erétil*, bocejo, hiperidrose, prurido, erupção cutânea (incluindo eritema, erupção cutânea esfoliativa, erupção cutânea provocada pelo calor, erupção cutânea, erupção cutânea eritematosa, erupção cutânea folicular, erupção cutânea generalizada, erupção cutânea maculat, erupção cutânea papulo-papular, erupção cutânea maculopapular, erupção cutânea papular, erupção cutânea pruritica, erupção cutânea vesicular, erupção cutânea eritematosa ao redor umbilical), urticária e rubor (incluindo fogachos).

Reação incomum (≥ 0,1% e < 1%): midríase, diplopia, secreção de anormalidade, sensação de frio, sensação de calor, mal-estar, opressão, coração muscular, hipotensão postural, ataxia, distúrbios do equilíbrio, bruxismo, discinesia, convulsão, disproporcionalização, humor alterado, humor eufórico, alteração do orgasmo (incluindo anorgasmia), pensamento anormal, diarréia, disfunção sexual, alopecia, sudorese, cefaléia, rash eritematoso, equimose, reação de fotossensibilidade, vasculite e vasodilatação.

Não relatadas: distúrbios de sucção

Relatos pós-comercialização: Secreção inapropriada do hormônio antidiurético, hepatite idiossincrático muito rara, síndrome serotonérgica, priapismo*, eritema multiforme, comprometimento da memória e distúrbio sexual mais sustentado/severo após a descontinuação do uso.

*Evento específico para homens (N=2872)

Evento específico para mulheres (N=6414)

Em caso de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária – NOTIVISA, disponível em www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/index.htm, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. SUPERDOSE

Sintomas: Os casos de superdose de fluoxetina sozinho geralmente têm uma evolução favorável. Os sintomas de superdose incluem náusea, vômito, convulsões, distúrbio cardiovascular (variando desde arritmias assintomáticas até parada cardíaca), dilatação pulmonar e sinais de alteração do sistema nervoso central (variando de excitação ao coma). Os relatos de morte em associação com superdose de fluoxetina isolada são extremamente raros.

Tratamento: Recomenda-se monitoramento cardíaco e sinais vitais, junto com as medidas sintomáticas gerais e de suporte. Não é conhecido antídoto específico. A diurese forçada, diálise, hemoperfusão e transfusão provavelmente não serão benéficas. No tratamento de superdose deve ser considerada a possibilidade de envolvimento de múltiplas drogas.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS

M.S. nº 1.0370.0687

Farm. Resp.: Andreia Cavalcante Silva

CRF-GO nº 2.639

SACteuto 0800 62 1800 sac@teuto.com.br

LABORATÓRIO

TEUTO BRASILEIRO S/A.

CNPJ - 17.159.229/0001-76

VP 7-D Módulo 31 Qd. 13 - DAIA

CEP 75132-140 - Anápolis - GO

Indústria Brasileira

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA

SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA

Esta bula foi aprovada e aprovada pela Anvisa em 31/08/2011.

40211301

oxcarbazepina

Comprimidos revestidos
300 mg e 600 mg

I) IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

oxcarbazepina
Medicamento genérico Lei nº 9.787, de 1999.

FORMA FARMACÊUTICA E APRESENTAÇÕES
Comprimidos revestidos de 300 mg e 600 mg – embalagens com 20, 30 e 60 comprimidos

USO ORAL
USO ADULTO E PEDIÁTRICO (ACIMA DE 1 MÊS DE IDADE)

COMPOSIÇÃO

Cada comprimido revestido de 300 mg contém:
oxcarbazepina ..... 300 mg
Excipientes .....q.s.p. 1 comprimido
Excipientes: amido, lauril sulfato de sódio, povidona, copovidona, crospovidona, celulose microcristalina, estearato de magnésio, hipromelose, dióxido de titânio, óxido de ferro amarelo, talco e polietilenoglicol 400 e 4000.

Cada comprimido revestido de 600 mg contém:
oxcarbazepina ..... 600 mg
Excipientes .....q.s.p. 1 comprimido
Excipientes: amido, lauril sulfato de sódio, povidona, copovidona, crospovidona, celulose microcristalina, estearato de magnésio, hipromelose, dióxido de titânio, óxido de ferro amarelo, talco e polietilenoglicol 400 e 4000.

II) INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES
A oxcarbazepina é indicada em adultos e crianças com mais de 1 mês de idade para o tratamento de:

- Crises parciais (as quais envolvem os subtipos simples, complexos e crises parciais evoluindo para crises com generalização secundária) e;
- Crises tônico-clônicas generalizadas.

A oxcarbazepina é indicada como um medicamento antiepiléptico de primeira linha para uso como monoterapia ou terapia adjuvante.
A oxcarbazepina pode substituir outros medicamentos antiepilépticos quando o tratamento usado não for suficiente para controle da crise (vide "Resultados de eficácia").

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA
Um total de 10 estudos duplo-cegos, bem controlados, 2 como terapia adjuvante e 8 como monoterapia foram conduzidos em pacientes com crises parciais, as quais incluíram subtipos de crises simples, complexas e crises parciais que evoluíram para crises com generalização secundária.[1-10] Todos os estudos comparativos também incluíram pacientes com crises tônico-clônicas generalizadas.[5-8]
Dois estudos dose-controlados de substituição de monoterapia, nos quais os pacientes receberam uma variedade de medicamentos antiepilépticos que incluíram carbamazepina, gabapentina, lamotrigina, fenitoína e valproato, confirmaram eficácia quando esses medicamentos antiepilépticos foram substituídos por oxcarbazepina.[3,4] Dois estudos foram conduzidos em crianças (de 3 a 17 anos), um em terapia adjuvante versus placebo[10], e outro em uma comparação à monoterapia com fenitoína.[7]
A eficácia foi demonstrada com doses de 600 mg/dia a 2.400 mg/dia em todos os parâmetros de eficácia primária, os quais incluíram média ou porcentagem de mudança na frequência de crises a partir do basal em estudos adjuvantes e tempo para se obter critérios de exclusão pré-definidos ou a porcentagem de pacientes que preencheram os critérios de exclusão em estudos de monoterapia.
Um estudo de terapia adjuvante, proporcionalmente cego, em crianças (de 1 mês a 4 anos) com crises parciais inadequadamente controladas em um para dois medicamentos antiepilépticos concomitantes, foi conduzido comparando com duas doses de oxcarbazepina. A medida primária de efetividade foi entre um grupo de comparação da mudança absoluta no estudo da frequência de crise específica por 24 horas comparado com a

frequência de crise no basal. Esta comparação foi estatisticamente significante em prol do oxcarbazepina 60 mg/kg/dia.[11-13]

Um estudo de monoterapia, proporcionalmente cego, em crianças (de 1 mês a 16 anos) com crises inadequadamente controladas ou com novas crises parciais, foi conduzido comparando duas doses de oxcarbazepina. A medida primária de efetividade foi entre um grupo de comparação do tempo para atingir o critério de exclusão o qual não foi estatisticamente significante. A maioria dos pacientes nos dois grupos de tratamento não experimentou crises confirmadas com vídeo EEG durante o estudo e completou os cinco dias de estudo.[11,13,14]

Demonstrou-se que Oxcarbazepina tem eficácia semelhante a outros medicamentos antiepilépticos de primeira linha (por ex.: ácido valproico, fenitoína e carbamazepina)[5-8], com perfil de tolerabilidade estatisticamente superior ao da fenitoína, em relação a descontinuações por eventos adversos, sendo que uma proporção de pacientes significativamente maior permaneceu em tratamento com oxcarbazepina[7]. Proporções semelhantes de pacientes com crises tônico-clônicas parciais e generalizadas, que foram tratados com oxcarbazepina, não apresentaram crises por mais de 12 meses de tratamento durante estes estudos[15].

Referências Bibliográficas

1. Multicenter, double-blind, randomised placebo-controlled, 2-arm parallel trial of oxcarbazepine in inpatients with epilepsy undergoing evaluation for epilepsy surgery. Protocol 004 (OT/PS 2). Ciba-Geigy Corp. Summit, USA. 17 Jun 97. Report amendment no. 1, 06 Jun 99, Part IV, Volume 19, Page No.225. [4]

2. Safety and efficacy of 1200 mg/day of oxcarbazepine monotherapy versus placebo in patients with recent-onset partial seizures. Protocol 025. Novartis Pharmaceuticals Corp. East Hanover, USA. 21 May 98, Part IV, Volume 20, Page No.001. [5]

3. Safety and efficacy of high versus low dose oxcarbazepine monotherapy in patients with uncontrolled partial-onset seizures. Protocol 026. Novartis Pharmaceuticals Corp. East Hanover, USA. 19 May 98. Report amendment no. 1, 02 Mar 99, Part IV, Volume 21, Page No.001. [6]

4. Safety and efficacy of high- versus low-dose oxcarbazepine monotherapy in patients with inadequately controlled partial-onset seizures. Protocol 028. Novartis Pharmaceuticals Corp. East Hanover, USA. 22 May 98, Part IV, Volume 23, Page No.105. [7]

5. GP 47680: Double-blind, between-patient comparison of efficacy and tolerability of flexible doses of Trileptal® and valproate as primary treatment (monotherapy) for newly diagnosed epilepsy in adults. Trial plan OT/F 01. Ciba-Geigy Ltd. Basel, Switzerland. 4 Feb 97, Part IV, Volume 24, Page No.303. [8]

6. GP 47680: Double-blind, between-patient comparison of efficacy and tolerability of flexible doses of Trileptal® and phenytoin as primary treatment (monotherapy) for newly diagnosed epilepsy in adults. Trial plan OT/F 02. Ciba-Geigy Ltd. Basel, Switzerland. 20 Dec 96, Part IV, Volume 26, Page No.001. [9]

7. GP 47680: Double-blind, between-patient comparison of efficacy and tolerability of flexible doses of Trileptal® and phenytoin as primary treatment (monotherapy) for newly diagnosed epilepsy in children and adolescents. Trial plan OT/F 04. Ciba-Geigy Ltd. Basel, Switzerland. 12 Sep 96, Part IV, Volume 27, Page No.077. [10]

8. Double-blind, multicenter trial in parallel-groups comparing the safety and efficacy of Trileptal® and TEGRETOL as monotherapy in patients with epilepsy. Protocol OT/E 25. Novartis Pharmaceuticals Corp. East Hanover, USA. 1 Jun 98. Report amendment no.1, 06 Jun 99, Part IV, Volume 28, Page No.105. [11]

9. Multicenter, double-blind, randomised, placebo-controlled, 4-arm parallel group trial in patients with partial seizures with and without secondary generalisation on 1 to 3 concomitant antiepileptic drugs to investigate efficacy and tolerability of Trileptal® (dosages 600 / 1200 / 2400 mg/day and placebo). Protocol OT/PE 1. Novartis Pharma AG. Basel, Switzerland. 17 Jul 98, Part IV, Volume 11, Page No.081. [13]

10. A multicenter, randomised, double-blind, placebo-controlled, parallel, add-on trial of oxcarbazepine in children with inadequately-controlled partial seizures. Protocol 011. Novartis Pharmaceuticals Corp. East Hanover, USA. 2 Jul 98. Report amendment, 12 Nov 98, Part IV, Volume 18, Page No.001. [14]

11. Clinical Overview in paediatric patients (age 1 month to <17 years) with partial seizures. Trileptal® (oxcarbazepine) – TRI476E Paediatric development (epilepsy). Novartis Pharma AG. Basel, Switzerland. 23 Nov 04, Module 2, Volume 1, Section 2.5. [143]

12. TRI476E 2340: A multicenter, rater-blind, randomized, age-stratified, parallel-group study comparing two doses of oxcarbazepine as adjunctive therapy in pediatric patients with inadequately-controlled partial seizures. Study No: TRI476E 2340. Novartis Pharma AG. Basel, Switzerland. 06 Oct 04 [145]

13. Summary of Clinical Efficacy in paediatric patients (age 1 month to <17 years) with partial seizures. Trileptal® (oxcarbazepine) – TRI476E paediatric development (epilepsy). Novartis Pharma AG. Basel, Switzerland. 23 Nov 04. [148]

14. TRI476E 2339: A multicenter, rater-blind, randomized, age-stratified, parallel-group study comparing two doses of oxcarbazepine as monotherapy in pediatric patients with inadequately-controlled partial seizures. Study No: TRI476E 2339. Novartis Pharma AG. Basel, Switzerland. 29 Sep 04. [149]

15. Efficacy and clinical utility of Oxcarbazepine in patients with generalised tonic-clonic seizures: A meta-analysis. Novartis Pharma AG. Basel, Switzerland. 26 Aug 98, Part IV, Volume 30, Page No.337. [12]

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Grupo Farmacoterapêutico

Grupo Farmacoterapêutico: antiepilépticos, código ATC: N03A F02.

Mecanismo de ação

A atividade farmacológica da oxcarbazepina é primariamente manifestada através do metabólito MHD (mono-hidroxi derivado) da oxcarbazepina (vide "Propriedades farmacocinéticas – Biotransformação/metabolismo"). Acredita-se que o mecanismo de ação da oxcarbazepina e do MHD seja baseado principalmente no bloqueio de canais de sódio voltagem-dependentes, resultando então na estabilização de membranas neurais hiperexcitadas, inibição da descarga neuronal repetitiva e diminuição da propagação de impulsos sinápticos. Adicionalmente, aumento na condutância de potássio e modulação de canais de cálcio voltagem-dependentes ativados podem também contribuir para os efeitos anticonvulsivantes. Não foram encontradas interações significantes com neurotransmissores cerebrais os sítios receptores moduladores.

Propriedades farmacodinâmicas

A oxcarbazepina e seu metabólito ativo (MHD) são anticonvulsivantes potentes e eficazes em animais. Foram eficazes em roedores com crises tônico-clônicas generalizadas e, em menor grau, com crises clônicas, e aboliram ou reduziram a frequência de crises parciais recorrentes cronicamente em macacos *Rhesus* com implantes de alumínio. Nenhuma tolerância foi observada (por ex.: atenuação de atividade anticonvulsivante) nas crises tônico-clônicas quando camundongos e ratos foram tratados diariamente por 5 dias ou 4 semanas respectivamente, com oxcarbazepina ou MHD.

Propriedades farmacocinéticas

- Absorção

Após a administração oral de oxcarbazepina comprimidos, a oxcarbazepina é completamente absorvida e extensivamente metabolizada em seu metabólito farmacologicamente ativo (10-mono-hidroxi derivado, MHD).

Após a administração de uma dose única de 600 mg de oxcarbazepina comprimidos em voluntários sadios do sexo masculino em jejum, o valor médio da $C_{máx}$ de MHD foi de 34 micromol/L com a média correspondendo à $t_{máx}$ de 4, 5 horas.

Em um estudo de balanço de massa em homens, apenas 2% do total de radioatividade no plasma foi devido à oxcarbazepina inalterada, aproximadamente 70% foi devido ao MHD, e o remanescente foi atribuído aos metabólitos secundários menores, os quais foram rapidamente eliminados.

A alimentação não tem efeito na proporção e extensão da absorção da oxcarbazepina, portanto, oxcarbazepina pode ser administrada com ou sem alimentação (vide "Posologia e modo de usar").

- Distribuição

O volume aparente de distribuição do MHD é de 49 litros.

Aproximadamente 40% do MHD liga-se a proteínas séricas, predominantemente à albumina. A ligação foi independente da concentração sérica dentro da extensão terapeuticamente relevante. A oxcarbazepina e o MHD não se ligam à alfa-1-glicoproteína ácida.

- Biotransformação/metabolismo

A oxcarbazepina é rapidamente biotransformada por enzimas citosólicas no fígado em MHD, o qual é primariamente responsável pelo efeito farmacológico do oxcarbazepina. O MHD é metabolizado extensivamente pela conjugação com ácido glicurônico. Quantidades menores (4% da dose) são oxidados para o metabólito farmacologicamente inativo (derivado 10, 11-diidroxi, DHD).

- Eliminação

A oxcarbazepina é eliminada do organismo principalmente sob a forma de metabólitos, os quais são principalmente excretados pelos rins. Mais de 95% da dose aparece na urina, com menos de 1% como oxcarbazepina inalterada. A quantidade excretada nas fezes representa menos de 4% da dose administrada. Aproximadamente 80% da dose é excretada na urina também como glicuronídeos de MHD (49%) ou como MHD inalterado (27%), enquanto a quantidade do metabólito DHD inativo é aproximadamente 3% e a quantidade de conjugados da oxcarbazepina é 13% da dose.

A oxcarbazepina é rapidamente eliminada do plasma com valor aparente de meia-vida plasmática entre 1,3 e 2,3 horas. Por outro lado, a meia-vida plasmática média aparente do MHD é 9,3 ± 1,8 h.

- Linearidade/não linearidade
Quando a oxcarbazepina é administrada duas vezes ao dia, as concentrações plasmáticas de steady-state (estado de equilíbrio) do MHD são alcançadas dentro de 2-3 dias. No *steady-state* (estado de equilíbrio) a farmacocinética do MHD é linear e demonstra uma proporcionalidade de dose na extensão de 300 a 2.400 mg/dia.

Populações especiais
- Insuficiência hepática
A farmacocinética e o metabolismo da oxcarbazepina e MHD foram avaliados em voluntários sadios e em indivíduos com insuficiência hepática após dose oral de 900 mg. Insuficiência hepática leve a moderada não afetou a farmacocinética da oxcarbazepina e do MHD. A oxcarbazepina não foi estudada em pacientes com insuficiência hepática grave.

- Insuficiência renal
Há uma correlação linear entre o clearance (depuração) de creatinina e o *clearance* (depuração) renal do MHD. Quando a oxcarbazepina é administrada como uma dose única de 300 mg, em pacientes com disfunção renal (*clearance* de creatinina < 30 mL/min), a meia-vida de eliminação de MHD é prolongada por até 19h com o dobro do aumento na AUC.

- Pacientes pediátricos
O *clearance* (depuração) do MHD ajustado ao peso diminui quando a idade e o peso aumentam aproximando ao dos adultos. O *clearance* (depuração) médio ajustado ao peso em crianças de 1 mês a 4 anos de idade é 93% maior do que em adultos. Portanto, é esperado que a exposição ao MHD nestas crianças seja cerca da metade da que ocorre em adultos quando tratados com uma dose similar ajustada ao peso. O *clearance* (depuração) médio ajustado ao peso em crianças de 4 a 12 anos de idade é 43% maior do que em adultos. Portanto, espera-se que a exposição ao MHD nestas crianças seja cerca de dois terços da que ocorre em adultos quando tratados com uma dose similar ajustada ao peso. Quando o peso aumenta, para pacientes acima de 13 anos de idade, espera-se que o clearance (depuração) de MHD ajustado ao peso seja o mesmo que o de adultos.

- Gravidez
Por causa de mudanças fisiológicas na gravidez, os níveis plasmáticos de MHD, podem diminuir gradualmente durante a gravidez (vide "Posologia e modo de usar" e "Gravidez e lactação").

- Pacientes geriátricos
Após a administração de dose única (300 mg) e múltiplas doses (600 mg/dia) de oxcarbazepina em voluntários idosos (60 a 82 anos de idade) as concentrações plasmáticas máximas e valores AUC de MHD foram 30% a 60% mais altos do que em voluntários jovens (18 a 32 anos de idade). As comparações dos *clearances* (depurações) de creatinina em voluntários jovens e idosos indicam que a diferença foi em virtude das reduções relacionadas à idade no *clearance* (depuração) de creatinina. Não é necessária nenhuma recomendação especial de dose, porque as doses terapêuticas são individualmente ajustadas.

- Sexo
Não têm sido observadas diferenças na farmacocinética relacionadas ao sexo em crianças, adultos ou idosos.

Dados de segurança pré-clínicos
Os dados pré-clínicos não demonstraram risco especial para humanos, baseados em estudos de toxicidade após doses repetidas, segurança farmacológica e genotoxicidade com oxcarbazepina e seu metabólito farmacologicamente ativo, mono-hidroxi derivado (MHD).

- Imunotoxicidade
Testes imunoestimulatórios em camundongos mostraram que o MHD (e a oxcarbazepina em menor extensão) pode induzir uma hipersensibilidade tardia.

- Mutagenicidade
A oxcarbazepina aumentou as frequências de mutação em um teste de Ames *in vitro*, na ausência de ativação metabólica de uma das cinco cepas bacterianas. A oxcarbazepina e o MHD produziram aumentos em aberrações cromossômicas e/ou poliploidia no ovário de hamster Chinês em um estudo *in vitro* na ausência de ativação metabólica. O MHD foi negativo no teste de Ames, e nenhuma atividade mutagênica ou clastogênica foi encontrada tanto com a oxcarbazepina ou o MHD em células de hamster Chinês V79 *in vitro*. A oxcarbazepina e o MHD foram ambos negativos para efeitos clastogênicos ou aneugênicos (formação de micronúcleos) em um estudo *in vivo* de medula óssea de ratos.

- Carcinogenicidade
Nos estudos de carcinogenicidade, foram induzidos tumores hepáticos (ratos e camundongos) e tumores testiculares e nas células granulosas do trato genital feminino (ratos) em animais tratados. A ocorrência de tumores hepáticos foi atribuída à indução de enzimas microssômicas hepáticas; um efeito indutivo que, embora não possa ser excluído, é fraco ou ausente em pacientes tratados com oxcarbazepina. Tumores testiculares podem ter sido induzidos por concentrações elevadas de hormônio luteinizante. Devido à ausência de tal aumento em humanos, esses tumores são considerados sem relevância clínica. Um aumento relacionado à dose na incidência de tumores de células granulosas do trato genital feminino (cérvix e vagina) foi notado em um estudo com MHD de carcinogenicidade em ratos. Esses efeitos ocorreram a níveis de exposição comparáveis com exposição clínica prevista. O mecanismo de desenvolvimento destes tumores não foi completamente elucidado, mas poderia estar relacionado ao aumento específico dos níveis de estradiol nos ratos. A importância clínica desses tumores não está clara.

- Toxicidade reprodutiva
Estudos padrão de toxicidade reprodutiva em roedores e coelhos revelaram efeitos tais como aumento na incidência de mortalidade embrionária e/ou retardo no crescimento pré-natal e/ou pós-natal da prole para níveis de doses maternalmente tóxicas. Nesses estava um aumento nas malformações fetais em ratos em um dos oito estudos de toxicidade embrionária, que foram conduzidos tanto com oxcarbazepina como com MHD, e com doses que também causaram toxicidade materna (vide "Gravidez e lactação"). A evidência geral de todos os estudos com animais indicam que a oxcarbazepina tem menor potencial teratogênico em doses relevantes para humanos. No entanto, os estudos com animais não foram suficientes para excluir um efeito teratogênico da oxcarbazepina.

4. CONTRAINDICAÇÕES
Hipersensibilidade conhecida à oxcarbazepina ou a qualquer um dos excipientes.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES
Hipersensibilidade
Reações de hipersensibilidade classe I (imediata) incluindo *rash*, pruridos, urticária, angioedema e relatos de anafilaxia foram reportados no período pós-comercialização. Casos de anafilaxia e angioedema envolvendo a laringe, glote, lábios e pálpebras foram relatados em pacientes após tomar a primeira dose ou as doses subsequentes de oxcarbazepina. Se o paciente apresentar estas reações após tratamento com oxcarbazepina, o medicamento deve ser descontinuado e um tratamento alternativo iniciado.
Pacientes que demonstraram reações de hipersensibilidade à carbamazepina devem ser informados que aproximadamente 25-30% desses pacientes podem apresentar reações de hipersensibilidade com oxcarbazepina (vide "Reações adversas").
Reações de hipersensibilidade, incluindo reações de hipersensibilidade em múltiplos órgãos, podem também ocorrer em pacientes sem história de hipersensibilidade à carbamazepina. Tais reações podem afetar a pele, fígado, sistemas circulatório e linfático ou outros órgãos, individual ou simultaneamente no contexto da reação sistêmica (vide "Reações adversas"). Em geral, se ocorrerem sinais e sintomas sugestivos de reações de hipersensibilidade, a oxcarbazepina deve ser imediatamente descontinuada.

Efeitos dermatológicos
Reações dermatológicas sérias associadas ao uso de oxcarbazepina, incluindo síndrome de Stevens-Johnson, necrólise epidérmica tóxica (síndrome de Lyell) e eritema multiforme, têm sido relatadas muito raramente. Pacientes com reações dermatológicas sérias podem requerer hospitalização, pois estas condições podem ser de risco à vida e, muito raramente, fatais. Casos associados à oxcarbazepina ocorreram em adultos e crianças. O tempo médio de início foi de 19 dias. Vários casos isolados de recorrência de reações sérias na pele provocados por oxcarbazepina foram relatados quando reiniciado o tratamento. Caso o paciente tenha uma reação na pele associada ao uso de oxcarbazepina, deve-se considerar a descontinuação de oxcarbazepina e a prescrição de outro medicamento antiepiléptico.

Farmacogenômica
Há evidências crescentes de que os diferentes alelos de Antígenos de Histocompatibilidade Humano (HLA) possuem relação com as reações adversas cutâneas em pacientes predispostos.

Associação com HLA-B*1502
Estudos retrospectivos em pacientes de origem Chinesa Han e Tailandesa encontraram uma forte correlação entre reações cutâneas SSJ/NET associadas com a carbamazepina e a presença nestes pacientes de alelos de Antígeno de

Histocompatibilidade Humano (HLA)-B*1502. Como a estrutura química da oxcarbazepina é semelhante a da carbamazepina, há uma possibilidade de que os pacientes portadores do alelo HLA-B*1502 também tenham um risco aumentado de reações cutâneas SSJ/NET devido ao uso de oxcarbazepina.
A frequência do alelo HLA-B*1502 varia de 2 a 12% em populações de chineses Han, cerca de 8% em populações tailandesas, e acima de 15% nas populações das Filipinas e algumas populações da Malásia. Frequências de alelos até cerca de 2% e 6% foram relatadas na Coreia e na Índia, respectivamente. A frequência do alelo HLA-B*1502 é insignificante em pessoas de descendência europeia, várias populações africanas, povos indígenas das Américas, populações hispânicas e japonesas (<1%).
As frequências de alelos aqui listados representam a porcentagem de cromossomos na população especificada que portam o alelo de interesse, o que significa que a porcentagem de pacientes portadores de uma cópia do alelo em pelo menos um dos seus dois cromossomos (isto é, a "frequência portadora") é quase duas vezes tão elevada quanto a frequência de alelos. Portanto, a porcentagem de pacientes que podem estar sob risco é quase o dobro da frequência do alelo.
O teste para a presença do alelo HLA-B*1502 deve ser considerado em pacientes com descendência de populações geneticamente de risco, antes de iniciar o tratamento com oxcarbazepina (vide abaixo "Informações para os profissionais de saúde"). O uso de oxcarbazepina deve ser evitado em pacientes testados com resultado positivo para o HLA-B*1502 a menos que os benefícios superem claramente os riscos. HLA-B*1502 pode ser um fator de risco para o desenvolvimento de SSJ/NET em pacientes chineses em uso de outros medicamentos antiepilépticos (AED) associados com SSJ/NET. Portanto, deve ser considerado evitar o uso de outros medicamentos associados com SSJ/NET em pacientes HLA-B*1502 positivos, quando terapias alternativas são igualmente efetivas. Não é recomendada triagem em pacientes de populações em que a prevalência do alelo HLA-B*1502 é baixa ou nos pacientes que já utilizam oxcarbazepina, pois o risco de SSJ/NET ocorre nos primeiros meses de tratamento, independentemente do paciente ser portador de HLA-B*1502.

Associação com HLA-A*3101
O Antígeno de Histocompatibilidade Humano (HLA)-A*3101 pode ser um fator de risco para o desenvolvimento de reações adversas cutâneas, como SSJ, NET, DRESS, AGEP e *rash* maculopapular.
A frequência do alelo HLA-A*3101 varia amplamente entre as populações étnicas e a sua frequência é de cerca de 2 a 5% em populações europeias e cerca de 10% na população japonesa. A frequência deste alelo é estimada em menos de 5% na maioria das populações australianas, asiáticas, africanas e norte-americanas, com algumas exceções de 5 a 12%. Frequência acima de 15% foi estimada em alguns grupos étnicos na América do Sul (Argentina e Brasil), América do Norte (EUA Navajo e Sioux, e México Sonora Seri) e sul da Índia (Tamil Nadu) e entre 10% a 15% em outras etnias nativas dessas regiões.
As frequências de alelos aqui listados representam a porcentagem de cromossomos na população especificada que portam o alelo de interesse, o que significa que a porcentagem de pacientes portadores de uma cópia do alelo em pelo menos um dos seus dois cromossomas (isto é, a "frequência portadora") é quase duas vezes tão elevada quanto a frequência de alelos. Portanto, a porcentagem de pacientes que podem estar em risco é quase o dobro da frequência do alelo.
Há dados que sugerem que o HLA-A*3101 está associado a um risco aumentado de reações adversas cutâneas induzidas por carbamazepina, incluindo SSJ, NET, erupção cutânea com eosinofilia (DRESS), ou pustulose exantemática aguda generalizada (AGEP) menos grave e *rash* maculopapular.
Não há dados suficientes que sustentem uma recomendação para realização do teste da presença do alelo HLA-A*3101 antes de iniciar o tratamento com oxcarbazepina. Geralmente não é recomendada a triagem genética para nenhum dos usuários atuais de oxcarbazepina, pois o risco de SSJ/NET, AGEP, DRESS e *rash* maculopapular ocorre nos primeiros meses de terapia, independentemente do paciente ser portador de HLA-A*3101.

Limitação da triagem genética
Os resultados da triagem genética nunca devem substituir a observação clínica apropriada e acompanhamento do paciente. Muitos pacientes asiáticos positivos para HLA-B*1502 e tratados com oxcarbazepina não irão desenvolver SSJ/NET e pacientes negativos para HLA-B*1502 de qualquer etnia podem desenvolver SSJ/NET. Da mesma forma, muitos pacientes positivos para HLA-A*3101 e tratados com oxcarbazepina não irão desenvolver SSJ, NET, DRESS, AGEP ou rash maculopapular e pacientes negativos para HLA-A*3101 de qualquer etnia podem desenvolver essas reações adversas cutâneas graves. O papel de outros fatores possíveis no desenvolvimento de, e morbidade destas reações adversas cutâneas graves, como a dose de AED, adesão ao tratamento, medicações concomitantes, comorbidades e nível de monitoramento dermatológico não foram estudados.

Informações para os profissionais de saúde
Se o teste para a presença do alelo HLA-B*1502 for realizado, "HLA-B*1502 genotipagem" de alta resolução é recomendado. O teste é positivo para um ou dois alelos HLA-B*1502 detectados e negativo se nenhum alelo

HLAB*1502 é detectado. Da mesma forma, se o teste para a presença do alelo HLA-A*3101 é realizado, "HLA-A*3101 genotipagem" de alta resolução é recomendado. O teste é positivo para um ou dois alelos HLA-A*3101 detectados e negativo se nenhum alelo HLA-A*3101 é detectado.

Risco de agravamento de convulsões
O risco de agravamento de convulsões foi relatado com oxcarbazepina. O risco de agravamento de convulsões é observado especialmente em crianças, mas também pode ocorrer em adultos. Em caso de agravamento de convulsões, a oxcarbazepina deve ser descontinuada.

Hiponatremia
Têm sido observados níveis séricos de sódio abaixo de 125 mmol/L, usualmente assintomático e que não requer ajuste da terapia, em até 2,7% dos pacientes tratados com oxcarbazepina. A experiência de estudos clínicos mostra que níveis séricos de sódio retornaram ao normal quando a dose de oxcarbazepina foi reduzida, descontinuada ou quando os pacientes foram tratados conservadoramente (por ex.: restrição hídrica).
Os níveis séricos de sódio devem ser medidos antes do início da terapia em pacientes com patologias renais pré-existentes associadas a baixos níveis séricos de sódio (por ex.: síndrome semelhante à secreção inapropriada de ADH) ou em pacientes tratados concomitantemente com medicamentos depletores de sódio (por ex.: diuréticos, medicamentos associados à secreção inapropriada de ADH). Depois disso, os níveis séricos de sódio devem ser medidos após aproximadamente 2 semanas e a seguir a intervalos mensais durante os primeiros 3 meses de terapia, ou conforme necessário. Estes fatores de risco devem ser especialmente aplicados aos pacientes idosos.
Para pacientes em terapia com oxcarbazepina ao iniciar o uso de medicamentos depletores de sódio, o mesmo processo de acompanhamento dos níveis de sódio deve ser seguido. Em geral, se sintomas clínicos sugestivos de hiponatremia ocorrerem durante o tratamento com oxcarbazepina (vide "Reações adversas"), a medição dos níveis de sódio deve ser considerada. Outros pacientes podem ter sódio sérico avaliado por exames laboratoriais de rotina.
Todos os pacientes com insuficiência cardíaca e falência cardíaca secundária devem ter avaliações regulares de seu peso para determinar a ocorrência de retenção de líquidos. Em caso de retenção de líquidos ou piora da condição cardíaca, o nível sérico de sódio deve ser avaliado. Se for observada hiponatremia, a restrição de água é uma medida importante.
Pacientes com distúrbios pré-existentes da condução (por ex.: bloqueio atrioventricular, arritmia) devem ser cuidadosamente acompanhados, pois a oxcarbazepina pode, muito raramente, conduzir a distúrbios na condução cardíaca.

Hipotireoidismo
O hipotireoidismo é uma reação adversa muito rara da oxcarbazepina. Considerando a importância dos hormônios tireoidianos no desenvolvimento das crianças após o nascimento, é aconselhável realizar um teste de função da tireoide antes do início da terapia com oxcarbazepina na faixa etária pediátrica, especialmente em crianças com dois anos ou menos. A monitoração da função da tireoide é recomendada na faixa etária pediátrica durante o tratamento com oxcarbazepina.

Função hepática
Casos muito raros de hepatite foram relatados, a maioria resolvidos favoravelmente. No caso de suspeita de hepatite, deve ser considerada a descontinuação de oxcarbazepina. Deve-se ter cautela no tratamento de pacientes com insuficiência hepática grave (vide "Posologia e modo de usar" e "Características farmacológicas").

Função renal
Em pacientes com a função renal prejudicada (*clearance* - depuração - da creatinina inferior a 30 mL/min), recomenda-se cautela durante o tratamento com oxcarbazepina especialmente em relação à dose inicial e até a titulação da dose (vide "Posologia e modo de usar" e "Características farmacológicas").

Efeitos hematológicos
Relatos muito raros de agranulocitose, anemia aplástica e pancitopenia têm sido observados em pacientes tratados com oxcarbazepina durante o período pós-comercialização (vide "Reações adversas"). No entanto, devido à incidência muito baixa destas condições e fatores duvidosos (por ex.: doença subjacente, medicação concomitante), a causalidade não pode ser estabelecida.
A descontinuação do medicamento deve ser considerada, se ocorrer qualquer evidência de depressão da medula óssea.

Ideação e comportamento suicida

Ideação e comportamento suicida foram relatados em pacientes tratados com agentes antiepilépticos em várias indicações. Uma meta-análise randomizada, controlada com placebo de medicamentos antiepilépticos, mostrou um pequeno aumento do risco de ideação e comportamento suicida. O mecanismo deste risco não é conhecido.
Portanto os pacientes devem ser monitorados quanto a sinais de ideação e comportamento suicida, o tratamento adequado deve ser considerado. Os pacientes (e cuidadores dos pacientes) devem ser instruídos a procurar orientação médica se os sinais de ideação ou comportamento suicida emergirem.

Interações
- Contraceptivos hormonais
Mulheres em idade fértil devem ser advertidas de que o uso concomitante de oxcarbazepina e contraceptivos hormonais podem tornar os contraceptivos menos efetivos (vide "Interações medicamentosas" e "Gravidez e lactação").
Recomenda-se o uso de métodos contraceptivos não hormonais adicionais, quando estiver sob tratamento com oxcarbazepina.

Álcool
Deve-se ter cuidado ao se fazer uso de álcool em combinação ao tratamento com oxcarbazepina, pois pode ocasionar um efeito sedativo aditivo.

Efeitos com a interrupção do tratamento
Como com todos os medicamentos antiepilépticos, oxcarbazepina deve ser descontinuada gradualmente para minimizar o potencial de aumento na frequência das crises.

Gravidez e lactação
- Gravidez
Filhos de mães epilépticas são conhecidos por serem mais propensos a distúrbios no desenvolvimento, inclusive malformações. Dados sobre um limitado número de gestantes indicam que oxcarbazepina pode causar graves defeitos congênitos quando administrada durante a gestação (vide "Dados de segurança pré-clínicos"). As malformações congênitas mais frequentes observadas com a terapia com oxcarbazepina foram defeito do septo ventricular, defeito do septo atrioventricular, fenda palatina com lábio leporino, síndrome de Down, displasia de quadril (tanto unilateral quanto bilateral), esclerose tuberosa e malformação congênita da orelha. Com base em dados de um registro de gravidez na América do Norte, a taxa de malformações congênitas maiores, definida como uma anormalidade estrutural com importância cirúrgica, médica ou cosmética, diagnosticada com 12 semanas de nascimento foi de 2,0% (IC 95% 0,6 a 5,1%), entre mães expostas à monoterapia com oxcarbazepina no primeiro trimestre. Quando comparado com mulheres grávidas não expostas a quaisquer medicamentos antiepilépticos, o risco relativo (RR) de anomalia congênita em mulheres grávidas com a oxcarbazepina é (RR) de 1,6, IC 95% 0,46 a 5,7%.

Considerando estas informações:

- Se, durante o tratamento com oxcarbazepina, a paciente engravidar, ou se ela tiver planos de engravidar ou se a necessidade de se iniciar o tratamento com oxcarbazepina surgir durante a gravidez, o benefício potencial do fármaco deve ser cuidadosamente avaliado contra seus riscos potenciais de malformações fetais. Esses são particularmente importantes durante os três primeiros meses de gravidez;
- Doses efetivas mínimas devem ser oferecidas;
- Em mulheres em idade fértil, oxcarbazepina deve ser administrado como monoterapia, sempre que possível;
- Pacientes devem ser aconselhadas a respeito da possibilidade de um aumento do risco de malformações e deve ser dada a oportunidade de avaliação pré-natal;
- Durante a gravidez, um tratamento antiepiléptico eficaz não deve ser interrompido, uma vez que o agravamento da doença é prejudicial para a mãe e para o feto.

Este medicamento pertence à categoria de risco na gravidez C, portanto, **este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.**

Monitoramento e prevenção
Medicamentos antiepilépticos podem contribuir para a deficiência de ácido fólico, uma possível causa de contribuição às anormalidades fetais. A suplementação de ácido fólico é recomendada antes e durante a gravidez.
Por causa de mudanças fisiológicas na gravidez, os níveis plasmáticos do metabólito ativo da oxcarbazepina, o 10-mono-hidroxi derivado (MHD), podem diminuir gradualmente durante a gravidez. É recomendado que a resposta clínica seja cuidadosamente monitorada em mulheres fazendo tratamento com oxcarbazepina durante a gravidez e a determinação de mudanças na concentração plasmática de MHD, deverá ser considerada para assegurar que o

controle das convulsões seja mantido durante a gravidez (vide "Posologia e modo de usar" e "Características farmacológicas").
Os níveis de MHD pós-parto, também podem ser considerados para monitoração, especialmente em que a medicação tiver sido aumentada durante a gravidez.

Em crianças recém-nascidas
Distúrbios hematológicos causados por agentes antiepilépticos têm sido relatados. Por precaução, vitamina K_1 pode ser administrada como uma medida preventiva durante as últimas semanas de gravidez e para os recém-nascidos. A oxcarbazepina e seu metabólito ativo (MHD) atravessam a placenta. Em um caso descrito, as concentrações plasmáticas de MHD do recém-nascido e da mãe foram semelhantes.

Mulheres com potencial de engravidar e medidas contraceptivas
Mulheres com potencial para engravidar devem ser aconselhadas a utilizar um método contraceptivo altamente eficaz (de preferência não-hormonal; por exemplo, implantes intrauterinos) durante o tratamento com oxcarbazepina.
A oxcarbazepina pode resultar em uma falha do efeito terapêutico de contraceptivos orais contendo etinilestradiol e levonorgestrel (vide "Advertências e precauções" e "Interações medicamentosas").

Lactação
A oxcarbazepina e seu metabólito ativo (MHD) são excretados no leite materno. A relação de concentração leite materno/plasma foi de 0,5 para ambas as substâncias. Os efeitos da exposição do recém-nascido à oxcarbazepina por essa via não são conhecidos. Portanto, oxcarbazepina não deve ser administrada durante a amamentação.

Fertilidade
Não existem dados humanos sobre a fertilidade.
Em ratos, a fertilidade em ambos os sexos não foi afetada pela oxcarbazepina ou pelo MHD em doses orais de até 150 e 450 mg/kg/dia, respectivamente. No entanto, a interrupção da ciclicidade estral e diminuição do número de corpos lúteos, implantações e embriões vivos, foram observados em animais fêmeas com a dose mais elevada de MHD.

Dirigir veículos e operar máquinas
Reações adversas, tais como tontura, sonolência, ataxia, diplopia, visão borrada, distúrbios visuais, hiponatremia e depressão do nível de consciência, foram relatados com oxcarbazepina (vide "Reações adversas"), especialmente no início do tratamento ou em ajustes de dose (mais frequentemente durante a fase de titulação). Os pacientes devem, portanto, ter o devido cuidado ao dirigir um veículo ou operar máquinas.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Inibição enzimática
A oxcarbazepina foi avaliada em microssomos do fígado humano para determinar sua capacidade de inibição da maioria das enzimas citocromo P450 responsável pelo metabolismo de outros fármacos. Os resultados demonstraram que a oxcarbazepina e seu metabólito farmacologicamente ativo (o mono-hidroxi derivado, MHD) inibe a CYP2C19. Portanto, surgiram interações quando altas doses de oxcarbazepina foram coadministradas com medicamentos que são metabolizados pela CYP2C19 (por ex.: fenobarbital, fenitoína). Em alguns pacientes tratados com oxcarbazepina e medicamentos metabolizados via CYP2C19 uma redução da dose dos medicamentos coadministrados pode ser necessária. Em microssomos do fígado humano, a oxcarbazepina e o MHD tem pequena ou nenhuma capacidade de inibir as funções das seguintes enzimas: CYP1A2, CYP2A6, CYP2C9, CYP2D6, CYP2E1, CYP4A9 e CYP4A11.

Indução enzimática
A oxcarbazepina e o MHD induzem *in vitro* e *in vivo*, os citocromos CYP3A4 e CYP3A5 responsáveis pelo metabolismo de antagonistas de di-hidropiridina cálcica, contraceptivos orais e medicamentos antiepilépticos (por ex.: carbamazepina) resultando em uma concentração plasmática reduzida destes fármacos (vide abaixo). Um decréscimo nas concentrações plasmáticas pode ser observado para outros medicamentos, principalmente os metabolizados pela CYP3A4 e CYP3A5, como os imunossupressores (por ex.: ciclosporina).
In vitro, a oxcarbazepina e o MHD são fracos indutores da UDP-glucuronil transferase. Portanto, *in vivo*, eles são improváveis de obter efeito sobre medicamentos que são eliminados principalmente por conjugação através das UDP-glucuronil transferase (por ex.: ácido valproico, lamotrigina). Mesmo em vista do fraco potencial de indução da oxcarbazepina e MHD, uma dose elevada de medicamentos concomitantemente usados que são metabolizados via CYP3A4 ou via conjugação (UDPGT), pode ser necessária. No caso de descontinuação do tratamento com oxcarbazepina, uma redução da dose do medicamento concomitante pode ser necessária.

Estudos de indução conduzidos com hepatócitos humanos confirmaram que a oxcarbazepina e o MHD são fracos indutores de isoenzimas das subfamílias CYP2B e 3A4. O potencial de indução da oxcarbazepina/MHD em outras isoenzimas CYP não é conhecido.

Medicamentos antiepilépticos
O potencial de interações entre oxcarbazepina e outros medicamentos antiepilépticos foi avaliado em estudos clínicos. O efeito destas interações nas AUCs e C_{min} médias está resumido na Tabela 1:

Tabela 1. Resumo das interações de medicamentos antiepilépticos com oxcarbazepina

Medicamento antiepiléptico coadministrado	Influência da oxcarbazepina na concentração do medicamento antiepiléptico	Influência do medicamento antiepiléptico na concentração do MHD
carbamazepina	decréscimo de 0-22%	decréscimo de 40%
clobazam	não estudada	nenhuma influência
felbamato	não estudada	nenhuma influência
fenobarbital	aumento de 14-15%	decréscimo de 30-31%
fenitoína	aumento de 0-40%	decréscimo de 29-35%
ácido valproico	nenhuma influência	decréscimo de 0-18%
lamotrigina	nenhuma influência	nenhuma influência

In vivo, os níveis plasmáticos de fenitoína aumentaram para até 40% quando oxcarbazepina foi administrado em dose acima de 1.200 mg/dia. Portanto, a administração de doses de oxcarbazepina maiores do que 1.200 mg/dia durante terapia adjuvante pode requerer uma diminuição na dose de fenitoína (vide "Posologia e modo de usar"). Entretanto, o aumento no nível de fenobarbital é pequeno (15%) quando administrado com oxcarbazepina.

Indutores fortes de enzimas citocromo P450 (por ex.: carbamazepina, fenitoína e fenobarbital) têm mostrado diminuir o nível plasmático de MHD (29-40%).

Não foi observada autoindução com oxcarbazepina.

Contraceptivos hormonais
A oxcarbazepina demonstrou ter uma influência nos dois componentes de um contraceptivo oral, etinilestradiol (EE) e levonorgestrel (LNG). As médias dos valores de AUC de EE e LNG diminuíram para 48-52% e 32-52%, respectivamente. Não foram conduzidos estudos com outros contraceptivos orais ou implantes. Portanto, o uso concomitante de oxcarbazepina com contraceptivos hormonais pode tornar esses contraceptivos ineficazes (vide "Advertências e precauções" e "Gravidez e lactação").

Antagonistas de cálcio
Após uma coadministração repetida de oxcarbazepina os valores da AUC de felodipino foram reduzidos em 28%. Entretanto, os níveis plasmáticos permaneceram na extensão da terapia recomendada. Por outro lado, verapamil produziu um decréscimo de 20% nos níveis plasmáticos de MHD. Esse decréscimo nos níveis plasmáticos de MHD não é considerado clinicamente relevante.

Outras interações medicamentosas
A cimetidina, a eritromicina e o dextropropoxifeno não tiveram efeito sobre a farmacocinética de MHD, enquanto viloxazina produziu mudanças mínimas no nível plasmático de MHD (cerca de 10% mais alto após coadministrações repetidas). Resultados com varfarina não mostraram evidência de interações com dose única nem com doses repetidas de oxcarbazepina.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO
Os comprimidos de oxcarbazepina devem ser conservados em temperatura ambiente (entre 15 e 30 °C), protegido da umidade.
O prazo de validade dos comprimidos é de 24 meses a partir da data de fabricação.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.
Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Os comprimidos de oxcarbazepina 300mg são revestidos, amarelos, ovais, gravados com 'R' & 'A' em cada lado da linha de quebra em uma das faces e '6' & '4' em cada lado da linha de quebra na outra face.

Os comprimidos de oxcarbazepina 600 mg são revestidos, amarelos, ovais, gravados com 'R' & 'A' em cada lado da linha de quebra em uma das faces e '6' & '5' em cada lado da linha de quebra na outra face.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.
Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

Modo de administração
Os comprimidos devem ser tomados com líquido.
A oxcarbazepina pode ser ingerida com ou sem alimentação (vide "Características farmacológicas").

Posologia
A oxcarbazepina é indicada para uso em monoterapia ou em combinação com outros medicamentos antiepilépticos. Em monoterapia e em terapia adjuvante, o tratamento com oxcarbazepina deve ser iniciado com a dose clinicamente efetiva administrada em duas doses divididas (vide "Resultados de eficácia"). A dose pode ser aumentada dependendo da resposta clínica do paciente.
Quando outros medicamentos antiepilépticos são substituídos por oxcarbazepina, a dose dos medicamentos antiepilépticos concomitantes deve ser reduzida gradualmente com o início do tratamento com oxcarbazepina. Na terapia adjuvante, como o total de medicamento antiepiléptico é aumentado, a dose de medicamentos concomitantes pode ser reduzida e/ou a dose de oxcarbazepina pode ser aumentada mais lentamente (vide "Interações medicamentosas").

Monitoração terapêutica
O efeito terapêutico da oxcarbazepina é exercido principalmente através do metabólito ativo 10-mono-hidroxi (MHD) da oxcarbazepina (vide "Característica farmacológicas").
A monitoração dos níveis plasmáticos da oxcarbazepina ou do MHD não é rotineiramente garantida. No entanto, a monitoração dos níveis plasmáticos do MHD pode ser considerada durante o tratamento com oxcarbazepina a fim de descartar o não-compliance, ou em situações onde se espera uma alteração no *clearance* (depuração) do MHD, incluindo:

- Alterações na função renal (vide "Posologia e modo de usar - Insuficiência renal");
- Gravidez (vide "Gravidez e lactação" e "Características farmacológicas");
- Uso concomitante de medicamentos indutores de enzimas hepáticas (vide "Interações medicamentosas").

Se alguma destas situações se aplicar, a dose de oxcarbazepina pode ser ajustada (com base nos níveis plasmáticos medidos de 2 a 4 horas após a dose) para manter o pico plasmático do MHD em níveis < 35 mg/L.

População alvo geral
Adultos
Monoterapia e tratamento adjuvante
- Dose inicial recomendada
A dose inicial de oxcarbazepina deve ser de 600 mg/dia (8-10 mg/kg/dia) divididos em duas doses.

- Dose de manutenção
Os efeitos terapêuticos satisfatórios são observados com 600 a 2.400 mg/dia. Se clinicamente indicado, a dose pode ser elevada através de incrementos de 600 mg/dia aproximadamente em intervalos semanais da dose inicial para atingir a resposta clínica desejada.

- Dose de máxima recomendada
No hospital, sob controle médico, são atingidos aumentos de até 2.400 mg/dia durante 48 horas.
Doses diárias acima de 2.400 mg/dia não foram sistematicamente estudadas em estudos clínicos.
Há experiência limitada com doses até 4.200 mg/dia.

Populações especiais
Pacientes pediátricos
- Dose inicial recomendada
Na monoterapia e na terapia adjuvante, oxcarbazepina deve ser iniciada com a dose de 8-10 mg/kg/dia, divididos em duas doses.

- Dose de manutenção

A dose alvo de manutenção de oxcarbazepina na terapia adjuvante é de 30-46 mg/kg/dia e deve ser alcançada em mais de duas semanas.
Em um estudo de terapia adjuvante em pacientes pediátricos (entre 3 a 17 anos), no qual a intenção foi atingir a dose alvo diária de 46 mg/kg/dia, a dose diária média foi 31 mg/kg/dia com a faixa de 6 a 51 mg/kg/dia. No estudo de terapia adjuvante em pacientes pediátricos (entre 1 mês e 4 anos de idade), no qual a intenção foi atingir a dose alvo diária de 60 mg/kg/dia, 56% dos pacientes atingiram a dose final de pelo menos 55 mg/kg/dia.

Dose de máxima recomendada
Se clinicamente indicado, a dose pode ser elevada através de incrementos máximos de 10 mg/kg/dia aproximadamente em intervalos semanais da dose inicial, para uma dose diária máxima de 60 mg/kg/dia, para atingir a resposta clínica desejada (vide "Características farmacológicas").

Efeito do ajuste de peso no clearance (depuração) do MHD na dosagem pediátrica
Sob monoterapia e terapia adjuvante, quando normalizada pelo peso corpóreo, o *clearance* (depuração) aparente (L/h/kg) do MHD (metabólito ativo da oxcarbazepina) diminui com a idade de tal maneira que crianças entre 1 mês a menos de 4 anos de idade podem requerer o dobro da dose de oxcarbazepina por peso corpóreo em relação aos adultos; e crianças entre 4 a 12 anos de idade podem requerer uma dose 50% maior de oxcarbazepina por peso corpóreo em relação aos adultos (vide "Características farmacológicas").

Efeito de medicamentos antiepilépticos indutores enzimáticos concomitantes sobre a dosagem pediátrica
Para crianças entre 1 mês a menos de 4 anos de idade, a influência da indução enzimática dos medicamentos antiepilépticos sobre o seu clearance (depuração) aparente normalizado pelo peso apresentou-se maior em relação a crianças mais velhas. Para crianças entre 1 mês a menos de 4 anos de idade, pode ser recomendado uma dose de oxcarbazepina por peso corpóreo aproximadamente 60% maior na terapia adjuvante sobre medicamentos antiepilépticos indutores enzimáticos em relação à monoterapia e terapia adjuvante com medicamentos antiepilépticos não indutores enzimáticos. Para crianças mais velhas sob tratamento com medicamentos antiepilépticos indutores enzimáticos, pode ser requerida uma dose por peso corpóreo apenas levemente maior do que suas contrapartes na monoterapia. A oxcarbazepina não foi avaliada em estudos clínicos controlados em crianças com menos de 1 mês de idade.

Pacientes geriátricos (65 anos de idade ou mais)
Não são necessárias recomendações especiais da dose em pacientes idosos, porque as doses terapêuticas são ajustadas individualmente. Ajustes de dose são recomendados em pacientes idosos com insuficiência renal (clearance – depuração – da creatinina < 30 mL/min) (vide informações a seguir sobre dosagem na insuficiência renal). É necessária uma monitoração criteriosa dos níveis de sódio em pacientes com risco de hiponatremia (vide "Advertências e precauções").

Insuficiência hepática
Não é necessário ajuste de dose para pacientes com insuficiência hepática leve a moderada. A oxcarbazepina não foi estudada em pacientes com insuficiência hepática grave, portanto, recomenda-se cautela na dosagem destes pacientes (vide "Características farmacológicas" e "Advertências e precauções").

Insuficiência renal
Em pacientes com função renal comprometida (clearance - depuração - de creatinina < 30 mL/min) a terapia com oxcarbazepina deve ser iniciada com a metade da dose usual de início, ou seja, 300 mg/dia e aumentada lentamente para atingir a resposta clínica necessária (vide "Características farmacológicas" e "Advertências e precauções").

Este medicamento não deve ser partido, aberto ou mastigado.

9. REAÇÕES ADVERSAS

Resumo do perfil de segurança
As reações adversas mais comumente relatadas são sonolência, dores de cabeça, tontura, diplopia, náusea, vômito e fadiga, ocorridas em mais de 10% dos pacientes.
Em estudos clínicos, as reações adversas observadas foram geralmente leves a moderadas em gravidade, de natureza transitória e ocorreram principalmente no início do tratamento.
A análise de perfil de reações adversas nos sistemas do organismo é baseada nas reações adversas provenientes de estudos clínicos relacionados à avaliação do oxcarbazepina. Adicionalmente, relatórios clinicamente significantes na experiência adversa de programas de pacientes e experiência pós-comercialização foram levados em consideração.

Tabela resumo das reações adversas dos estudos clínicos

As reações adversas dos estudos clínicos (Tabela 2) estão listadas de acordo com o sistema de classificação de órgão MedDRA. Dentro de cada classe de sistema de órgão, as reações adversas são classificadas por frequência, com as reações mais frequentes em primeiro. Dentro de cada grupo de frequência, as reações adversas são apresentadas por ordem decrescente de gravidade. Além disso, a categoria de frequência correspondente para cada reação adversa baseia-se a seguinte convenção (CIOMS III): muito comuns (≥ 1/10); comuns (≥ 1/100, < 1/10); incomuns (≥ 1/1.000, < 1/100); raras (≥ 1/10.000, < 1/1.000); muito raras (< 1/10.000).

Tabela 2 – Reações adversas

Distúrbios sanguíneos e do sistema linfático	
Incomum	Leucopenia.
Muito raras	Depressão da medula óssea, anemia aplástica, agranulocitose, pancitopenia, trombocitopenia, neutropenia.
Distúrbios do sistema imunológico	
Muito raras	Reações anafiláticas, hipersensibilidade (incluindo hipersensibilidade em múltiplos órgãos) caracterizada por erupção cutânea, febre. Outros órgãos ou sistemas podem ser afetados, tais como: sistemas circulatório e linfático (por ex.: eosinofilia, trombocitopenia, leucopenia, linfadenopatia, esplenomegalia), fígado (por ex.: hepatite, alterações nos testes de função hepática), músculos e articulações (por ex.: edema das juntas, mialgia, artralgia), sistema nervoso (por ex.: encefalopatia hepática), rim (por ex.: insuficiência renal, nefrite intersticial, proteinúria), pulmões (por ex.: edema pulmonar, asma, broncoespasmos, doença pulmonar instersticial), dispneia, angioedema.
Distúrbios endocrinológico	
Muito rara	Hipotireoidismo.
Distúrbios nutricionais e metabólicos	
Comum	Hiponatremia.
Muito raras	Hiponatremia* associada a sinais e sintomas tais como convulsões, encefalopatia, nível de consciência prejudicado, confusão (vide também "Distúrbios do sistema nervoso" para outros eventos adversos), distúrbios de visão (por ex.: visão borrada), hipotireoidismo, vômito, náusea, deficiência de ácido fólico.
Distúrbios psiquiátricos	
Comuns	Agitação (por ex.: nervosismo), instabilidade emocional, confusão, depressão, apatia.
Distúrbios do sistema nervoso	
Muito comuns	Sonolência, dor de cabeça, tontura.
Comuns	Ataxia, tremor, nistagmo, concentração prejudicada, amnésia.
Distúrbios da visão	
Muito comum	Diplopia
Comuns	Visão borrada, distúrbios visuais.
Distúrbios do ouvido e labirinto	
Comum	Vertigem.
Distúrbios cardíacos	
Muito raras	Bloqueio atrioventricular, arritmia.
Distúrbios vasculares	
Muito rara	Hipertensão.
Distúrbios gastrintestinais	
Muito comuns	Vômito, náusea.
Comuns	Diarreia, dor abdominal, constipação
Muito rara	Aumento de pancreatite e/ou lipase e/ou amilase.
Distúrbios hepatobiliares	
Muito rara	Hepatite.
Distúrbios de pele e tecidos subcutâneos	

Comuns	*Rash*, alopecia, acne.
Incomum	Urticária.
Muito raras	Síndrome de Stevens-Johnson, necrólise epidérmica tóxica (síndrome de Lyell), angioedema, eritema multiforme.
Distúrbios musculoesqueléticos, tecidos conjuntivos e ósseos	
Muito rara	Lúpus eritematoso sistêmico.
Distúrbios gerais e condições do local de administração	
Muito comum	Fadiga.
Comum	Astenia.
Laboratoriais	
Incomuns	Enzimas hepáticas elevadas, fosfatase alcalina no sangue elevada.
Muito raras	Aumento da amilase, aumento da lipase.

* Hiponatremia clinicamente significante (sódio < 125 mmol/L) pode ocorrer muito raramente durante o uso de oxcarbazepina. Isso geralmente ocorre durante os primeiros 3 meses de tratamento com oxcarbazepina, apesar de existirem pacientes que tiveram sódio sérico < 125 mmol/L pela primeira vez depois de mais de 1 ano do início da terapia (vide "Advertências e precauções").

Em estudos clínicos em crianças entre 1 mês a menos de 4 anos de idade, a reação adversa mais comumente relatada foi sonolência ocorrida em aproximadamente 11% dos pacientes. As reações adversas ocorridas com incidência ≥ 1% e <10% (comum) foram: ataxia, irritabilidade, vômito, letargia, fadiga, nistagmo, tremor, diminuição do apetite e aumento do ácido úrico sanguíneo.

Reações adversas de relatos espontâneos e casos da literatura (frequência desconhecida):
As seguintes reações adversas são provenientes de experiência pós-comercialização de oxcarbazepina por meio de relatos espontâneos e de casos oriundos da literatura. Por estas reações serem reportadas voluntariamente por uma população de tamanho incerto, não é possível estimar sua frequência, que é então, categorizada como desconhecida. As reações adversas são listadas de acordo com o sistema de classificação de órgão MedDRA. No qual, em cada sistema de órgão as reações adversas são apresentadas em ordem decrescente de seriedade.

- Distúrbios nutricionais e metabólicos
Síndrome semelhante à secreção inapropriada de ADH, com sinais e sintomas de letargia, náusea, tontura, diminuição da osmolaridade sérica (sangue), vômito, dor de cabeça, confusão ou outros sinais e sintomas neurológicos.

- Distúrbios de pele e do tecido subcutâneo
Erupção cutânea com eosinofilia e sintomas sistêmicos, exantema pustuloso agudo generalizado.

- Lesões, envenenamento e complicações de procedimento
Queda.

- Distúrbios do sistema nervoso
Distúrbios da fala (incluindo disartria); mais frequentes durante a titulação da dose de oxcarbazepina.

- Distúrbios musculoesqueléticos do tecido conjuntivo e dos ossos
Houve relatos de diminuição da densidade mineral óssea, osteopenia, osteoporose e fraturas em pacientes com tratamento a longo prazo com oxcarbazepina. O mecanismo com o qual a oxcarbazepina afeta o metabolismo ósseo não foi identificado.

Em casos de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária – NOTIVISA, disponível em www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/index.htm, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. SUPERDOSE
Têm sido relatados casos isolados de superdose. A dose máxima ingerida foi aproximadamente 48.000 mg.

Sinais e sintomas
- Eletrólito e condições de equilíbrio de fluidos: hiponatremia;
- Distúrbios oculares: diplopia, miose, visão borrada;
- Distúrbios gastrintestinais: náusea, vômito, hipercinesia;

- Distúrbios gerais e condições no local da administração: fadiga;
- Laboratoriais: depressão respiratória, prolongamento do intervalo QTc;
- Distúrbios do sistema nervoso: sonolência, tontura, ataxia, nistagmo, tremor, distúrbios de coordenação (coordenação anormal), convulsões, dor de cabeça, coma, perda de consciência, discinesia;
- Distúrbios psiquiátricos: agressão, agitação, estado de confusão;
- Distúrbios vasculares: hipotensão;
- Distúrbios respiratórios, torácicos e mediastinais: dispneia.

Conduta
Não há antídoto específico. Deve ser administrado tratamento sintomático e de suporte, caso seja apropriado. Deve ser considerada a remoção do medicamento por lavagem gástrica e/ou inativação pela administração de carvão ativado.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

III) DIZERES LEGAIS

Reg M.S.:	1.2352.0211
Farm. Resp.:	Adriana M. C. Cardoso CRF - RJ Nº 6750
Fabricado por:	Ranbaxy Laboratories Limited, Industrial Area - 3, Dewas - 455001, Madhya Pradesh, Índia
Importado e Registrado por:	Ranbaxy Farmacêutica Ltda. Av. Eugênio Borges, 1.060 Arsenal - Rio de Janeiro CNPJ: 73.663.650/0001-90 Indústria Brasileira
Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC):	0800-704 7222

Número de lote, data de fabricação e prazo de validade: vide cartucho.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA.
SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DE RECEITA

OXC_VPROF_01
03/2014

Anexo B – Histórico de Alteração da Bula

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera a bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	Nº Expediente	Assunto	Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
02/05/2014	Versão inicial	10459 – GENÉRICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	N/A	N/A	N/A	N/A	Versão inicial	VP/VPS	Comprimidos revestidos de 300 mg e 600 mg – embalagens com 20, 30, 60 comprimidos

378

1305

PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA

Geolab Indústria Farmacêutica S/A
Comprimido
500mg + 30mg

Geolab

MODELO DE BULA PARA O PROFISSIONAL DA SAÚDE

Esta bula é continuamente atualizada. Favor proceder a sua leitura antes de utilizar o medicamento.

paracetamol + fosfato de codeína
Medicamento genérico, Lei n° 9.787 de 1999

FORMA FARMACÊUTICA E APRESENTAÇÃO:

Comprimido de 500mg + 30mg: Embalagem contendo 96 comprimidos.

USO ORAL

USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 12 ANOS

COMPOSIÇÃO

Cada comprimido contém:

paracetamol.....500mg

fosfato de codeína.....30mg

Excipientes: amido, metabissulfito de sódio, benzoato de sódio, docusato de sódio, estearato de magnésio, celulose microcristalina, amido pré-gelatinizado, amidoglicolato de sódio, povidona, ácido esteárico, etilparabeno e propilparabeno.

1. INDICAÇÕES

O **paracetamol + fosfato de codeína** é indicado para o alívio de dores de grau moderado a intenso, como nas decorrentes de traumatismo (entorses, luxações, contusões, distensões, fraturas), pós-operatório, pós-extração dentária, neuralgia, lombalgia, dores de origem articular e condições similares.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

Em um estudo clínico, aberto, 50 atletas com traumatismos articulares e osteomusculares agudos, necessitando de analgesia, receberam 1 comprimido da associação paracetamol 500mg + codeína 30mg, sendo permitido, a partir da 4ª hora, que tomassem 1 a 2 comprimidos com intervalo de 4 horas, até a 24ª hora. Setenta e oito por cento (78%) dos investigadores classificaram a eficácia do tratamento como excelente (46%) e boa (32%). A média da redução da dor (avaliada pela escala visual analógica) já a partir de 30 minutos, foi de 54% ($p<0,001$) quando comparada à dor inicial, e de 84% na 24ª hora de tratamento. Oitenta e oito por cento (88%) dos pacientes avaliaram a tolerabilidade do tratamento com a associação paracetamol 500mg + codeína 30mg como excelente (72%) e boa (16%).[1]

Em estudo duplo cego randomizado, 120 pacientes sofrendo de dor resultante de cirurgia odontológica foram tratados com dose única de paracetamol 1000mg, codeína 60mg, paracetamol 1000mg + codeína 60mg ou placebo. Uma análise fatorial demonstrou que 1000mg de paracetamol + 60mg de codeína promoveram efeito analgésico significativo ($p<0,05$), avaliado através de diferentes medidas de eficácia. A incidência de eventos adversos não pareceu ser diferente entre os tratamentos, inclusive no tratamento com placebo.[2]

Referências bibliográficas:

1. Lasmar NP. Traumatismos articulares e osteomusculares agudos em atletas: analgesia com associação paracetamol-codeína. Farmacologia Clínica. 1988; 97(4): 277-82.

2. Bentley KC, Head T. The additive analgesic of acetaminophen 1000mg and codeine 60mg in dental pain. Clinical Pharmacology & Therapeutics. 1987; 42(6): 634-40.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Propriedades farmacodinâmicas

• Codeína

A codeína é um analgésico opioide e antitussígeno. A codeína é um medicamento analgésico que age nos receptores μ-opiáceos predominantemente através do seu metabólito ativo morfina, que é formado quase que exclusivamente pela enzima geneticamente polimórfica 2D6 do citocromo P450 (CYP2D6). A codeína também se liga fracamente aos receptores κ, que mediam a analgesia, miose e sedação.

Os principais efeitos da codeína são no sistema nervoso central (SNC). A codeína é um agonista opiáceo, com baixa afinidade pelo receptor opiáceo. A codeína assemelha-se à morfina em possuir ações analgésicas, antitussígenas e antidiarreicas. A codeína, particularmente em combinação com outros analgésicos, como o paracetamol, mostra-se eficaz na dor nociceptiva aguda.

• Paracetamol

O paracetamol é um analgésico não salicilato, não opiáceo de ação central. O paracetamol é um analgésico/antipirético clinicamente comprovado, e acredita-se que produz a analgesia pela elevação do limiar da dor e antipirese através da ação no centro hipotalâmico regulador do calor.

Propriedades farmacocinéticas

Absorção

• Codeína

A codeína é rapidamente e bem absorvida após administração oral de comprimidos e líquido, com uma biodisponibilidade de 50-80%. A codeína pode ser detectada no plasma logo, de 0,17 a 1 hora (h) após administração oral. A $T_{máx}$ da 30mg e 60mg de codeína ocorreu em 0,75 a 1 h e 0,61 a 1,3 h com $C_{máx}$ de 61 a 89,1ng/mL e 122,8 a 214,2 ng/mL, respectivamente. A AUC para 30mg e 60mg de codeína é 216 e 354,6 $ng \cdot h \cdot ml^{-1}$ e 417 a 734 $ng \cdot h \cdot ml^{-1}$. A codeína pode ser administrada com ou sem alimentos.

Quando as doses de 30mg de codeína e 1000mg de paracetamol são administradas juntas, nenhuma interação medicamentosa farmacocinética entre a codeína e o paracetamol foi demonstrada.

• Paracetamol

O paracetamol oral é rapidamente e quase que completamente absorvido a partir do trato gastrointestinal, principalmente no intestino delgado. A absorção ocorre por transporte passivo. A biodisponibilidade relativa varia de 85% a 98%. Para indivíduos adultos, as concentrações plasmáticas máximas ocorrem em 1 hora após a ingestão, e varia de 7,7 a 17,6μg/mL para uma dose única de 1000mg. Concentrações plasmáticas máximas no estado de equilíbrio após doses de 1000mg a cada 6 horas variam de 7,9 a 27,0μg/mL. Os dados farmacocinéticos agrupados de cinco estudos patrocinados pela empresa de 59 crianças febris com idades de 6 meses a 11 anos, mostraram que a concentração máxima média de 12,08 ± 3,92μg/mL foi obtida em 51 ± 39 min. (mediana, 35 min.) após uma dose de 12,5mg/kg.

Embora as concentrações máximas de paracetamol sejam retardadas quando administradas com alimentos, a extensão da absorção não é afetada. O paracetamol pode ser administrado independentemente dos horários das refeições.

Distribuição

• Codeína

A codeína entra nos tecidos rapidamente e se concentra nos rins, pulmões, fígado e baço. A codeína é menos de 10% ligada à proteína com um Vd entre 3 a 4L/kg.

• **Paracetamol**

O paracetamol é amplamente distribuído ao longo da maioria dos tecidos corporais, exceto gordura. Seu volume aparente de distribuição é 0,7 a 1L/kg em crianças e adultos. Uma proporção relativamente pequena (10% a 25%) de paracetamol se liga a proteínas plasmáticas.

Metabolismo

• **Codeína**

A codeína é metabolizada por O- e N-demetilação no fígado em morfina, norcodeína e outros metabólitos incluindo normorfina e hidrocodona. Aproximadamente 50% sofre metabolismo pré-sistêmico no intestino e fígado.

O metabolismo para morfina é mediado pela isoenzima CYP2D6 do citocromo P450, que mostra polimorfismo genético. Uma proporção significativa da população é de metabolizadores fracos ou rápidos de codeína devido a diferenças genéticas no metabolismo. Como consequência, eles apresentam efeitos analgésicos opioides ou eventos adversos imprevisíveis. A etnia é um fator na ocorrência de variabilidade de CYP2D6. Pacientes que são metabolizadores fracos (PMs) de CYP2D6, possuem uma deficiência ou são completamente desprovidos desta enzima e não irão obter efeito adequado. Aproximadamente 6 a 10% dos caucasianos, 0,5 a 1% dos chineses, japoneses e hispânicos, 1% dos árabes e 3% dos afroamericanos são metabolizadores fracos.

Metabolizadores ultrarrápidos convertem codeína em morfina mais rápida e completamente. Em metabolizadores ultrarrápidos (UMs), há um risco aumentado de desenvolver efeitos colaterais de toxicidade opioide mesmo em doses baixas. Sintomas gerais de toxicidade opioide incluem depressão do estado mental, hipoventilação, miose e hipoperistaltismo. A prevalência da presença deste genótipo de CYP2D6 varia e é estimada em 0,5 a 2% em asiáticos; 1 a 10% em caucasianos; 3 a 6,5% em afro-americanos; e 16 a 29% nos africanos do Norte, etíopes e árabes.

• **Paracetamol**

O paracetamol é principalmente metabolizado no fígado e envolve três vias principais: conjugação com glicuronídeo; conjugação com sulfato; e oxidação através da via da enzima do citocromo P450.

A via oxidativa forma um intermediário oxidativo, que é detoxificado pela conjugação com glutationa para formar cisteína inerte e metabólitos do ácido mercaptúrico. A princípio, a isoenzima do citocromo P450 envolvida *in vivo* parece ser CYP2E1, embora CYP1A2 e CYP3A4 tenham sido consideradas as vias menores com base em dados microssômicos *in vitro*. Subsequentemente, ambos CYP1A2 e CYP3A4 mostraram ter contribuição insignificante *in vivo*.

Em adultos, grande parte do paracetamol é conjugada com ácido glicurônico e, em uma extensão menor, com sulfato. Os metabólitos derivados do glicuronídeo, sulfato e glutationa carecem de atividade biológica. Em bebês prematuros, recém-nascidos e crianças jovens, o conjugado sulfato predomina. Em adultos com comprometimento hepático de diferentes gravidade e etiologia, vários estudos do metabolismo demonstraram que o metabolismo de paracetamol é semelhante àquele dos adultos saudáveis, mas de alguma forma mais lento. É importante ressaltar que a administração diária consecutiva de 4g por dia induz à glicuronidação (uma via atóxica) em adultos saudáveis e com fígado comprometido, resultando no aumento da depuração total de paracetamol ao longo do tempo e acúmulo plasmático limitado.

Eliminação

• **Codeína**

A codeína e seus metabólitos ativos, como morfina, são excretados quase que totalmente pelos rins, principalmente como conjugados com ácido glicurônico. Apenas 3% a 16% da dose de codeína administrada, seja de maneira isolada

ou com paracetamol, é excretada não metabolizada na urina. O T½ para 30mg e 60mg de codeína é 1,5 a 2,2h e 2,1 a 4,5h, respectivamente. Para codeína administrada com paracetamol, o T½ é semelhante ao de codeína isolada. No entanto, em um estudo de pacientes em hemodiálise, o T½ médio foi de 13 ± 3,3h em comparação com indivíduos saudáveis no estudo com T½ de 4,5 ± 0,8h. Pacientes com comprometimento renal devem ser monitorados cuidadosamente devido ao possível acúmulo do medicamento e do metabólito.

A codeína possui uma depuração sistêmica relatada de 265-850mL/min. e a sua depuração ao ser administrada com paracetamol é de 291mL/min. Embora nenhuma recomendação específica de administração esteja disponível para pacientes com disfunção hepática, doses menores e intervalos de dose prolongados devem ser considerados para se evitar acúmulo do medicamento.

• **Paracetamol**

A meia-vida de eliminação do paracetamol é cerca de 2 a 3 horas em adultos e cerca de 1,5 a 3 horas em crianças. É aproximadamente uma hora mais longa em recém-nascidos e em pacientes cirróticos. O paracetamol é eliminado do organismo como conjugado de glicuronídeo (45-60%) e sulfato (25-35%), tióis (5-10%) como metabólitos de cisteína e mercapturato, e catecóis (3-6%) que são excretados na urina. A depuração renal de paracetamol não metabolizado é cerca de 3,5% da dose.

4. CONTRAINDICAÇÕES

O **paracetamol + fosfato de codeína** não deve ser administrado a pacientes que tenham previamente apresentado hipersensibilidade ao paracetamol, à codeína ou aos excipientes da formulação.

Produtos contendo codeína são contraindicados para o tratamento da dor pós-operatória em crianças que foram submetidas à tonsilectomia e/ou adenoidectomia.

O **paracetamol + fosfato de codeína** é contraindicado em metabolizadores ultrarrápidos de CYP2D6 que convertem a codeína no seu metabólito ativo mais rápida e completamente que outras pessoas. Esses indivíduos podem apresentar sinais de overdose / toxicidade incluindo sintomas tais como confusão, respiração superficial ou sonolência extrema, o que pode ser fatal.

O **paracetamol + fosfato de codeína** é contraindicado em mães amamentado.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Risco de morte em metabolizadores ultrarrápidos de codeína: Estes indivíduos convertem codeína em seu metabólito ativo, morfina, mais rápida e completamente do que outras pessoas. Esta conversão rápida resulta em níveis séricos de morfina maiores do que os esperados. Mesmo na posologia indicada, os indivíduos que são metabolizadores ultrarrápidos podem ter depressão respiratória fatal ou de risco à vida ou apresentar sinais de superdose (tais como sonolência extrema, confusão ou respiração superficial). Ao prescrever produtos contendo codeína, os profissionais da saúde devem escolher a menor dose eficaz durante o menor período de tempo e informar aos pacientes e cuidadores sobre estes riscos e sobre os sinais de superdose de morfina.

Depressão respiratória e morte ocorreram em crianças que receberam codeína no período pós-operatório após tonsilectomia e/ou adenoidectomia e apresentavam evidência de serem metabolizadores ultrarrápidas de codeína (ou seja, múltiplas cópias do gene para a isoenzima 2D6 do citocromo P450 ou concentrações altas de morfina). Crianças que são metabolizadores ultrarrápidos de codeína com apneia obstrutiva do sono quando tratadas com codeína para dor após tonsilectomia e/ou adenoidectomia podem ser particularmente sensíveis aos efeitos depressores respiratórios da codeína. A codeína é contraindicada em metabolizadores ultrarrápidos de CYP2D6 e para o tratamento de dor pós-operatória em todos os pacientes pediátricos que foram submetidos à tonsilectomia e/ou adenoidectomia.

A codeína é um agente opioide. Tolerância, dependência psicológica e física podem ocorrer com o uso prolongado e/ou de doses altas.

A codeína deve ser usada com cautela em pacientes em risco para efeitos aditivos no sistema nervoso central (SNC), distúrbios convulsivos, lesões na cabeça e em condições na qual a pressão intracraniana está elevada.

A codeína deve ser usada com cautela em pacientes com diminuição da reserva brônquica, asma brônquica, edema pulmonar, doença obstrutiva das vias aéreas, depressão respiratória aguda ou distúrbios obstrutivos do intestino e em pacientes com risco de íleo paralítico.

O uso de codeína em crianças e adolescentes abaixo de 18 anos que apresentam problemas respiratórios não é recomendado.

A codeína deve ser usada com cautela em pacientes com comprometimento renal e hepático.

O uso deste medicamento deve ser descontinuado no primeiro sinal de toxicidade por codeína incluindo sintomas como confusão, respiração superficial e sonolência extrema os quais podem ser fatais, e auxílio médico rápido deve ser buscado o mais rápido possível.

Advertência de superdose de paracetamol: Administrar mais do que a dose recomendada (superdose) pode causar dano hepático. Em caso de superdose, procure auxílio médico imediatamente. Um cuidado médico rápido é fundamental para adultos, assim como para crianças, mesmo se você não perceber nenhum sinal ou sintoma.

Reações cutâneas sérias, como pustulose exantemática generalizada aguda, Síndrome de Stevens Johnson e necrólise epidérmica tóxica foram relatadas muito raramente em pacientes recebendo paracetamol. Pacientes devem ser informados sobre os sinais de reações cutâneas graves, e o uso do medicamento deve ser descontinuado no primeiro aparecimento de erupção cutânea ou qualquer outro sinal de hipersensibilidade.

Advertência sobre o uso de álcool: Pacientes alcoólatras devem perguntar aos seus médicos se eles podem fazer uso de paracetamol ou outro analgésico ou antipirético (produtos para adultos).

Não utilizar nenhum outro produto contendo paracetamol.

Para produtos contendo um sulfito como excipiente: Este produto contém um sulfito que pode causar reações do tipo alérgicas incluindo sintomas anafiláticos e episódios asmáticos de risco à vida ou de menor gravidade em determinadas pessoas susceptíveis. A prevalência geral de sensibilidade ao sulfito na população geral é desconhecida e provavelmente baixa. A sensibilidade ao sulfito é observada mais frequentemente em pessoas asmáticas do que em não asmáticas.

Gravidez (Categoria C) e lactação

Não há estudos clínicos adequados e bem controlados da combinação de codeína e paracetamol em gestantes ou lactantes. A combinação de codeína e paracetamol não deve ser utilizada durante a gravidez a menos que o potencial benefício do tratamento para a mãe supere os possíveis riscos ao feto em desenvolvimento. A combinação de codeína e paracetamol é contraindicada em mulheres amamentando.

Gravidez

- **Codeína**

A codeína atravessa a placenta. Recém-nascidos que foram expostos à codeína no útero podem desenvolver síndrome de abstinência (síndrome de abstinência neonatal) após o parto. Infarto cerebral foi relatado neste contexto.

- **Paracetamol**

Quando administrado à mãe em doses recomendadas, o paracetamol atravessa a placenta e alcança a circulação fetal em 30 minutos após a ingestão e é efetivamente metabolizado por conjugação com sulfato fetal.

Lactação

- **Codeína**

Em doses recomendadas, a codeína e seus metabólitos ativos estão presentes no leite materno em concentrações muito baixas.

Em mulheres com metabolismo normal de codeína (atividade normal de CYP2D6), a quantidade de codeína secretada no leite materno é baixa e dependente da dose. Apesar do uso comum dos produtos contendo codeína para tratar a dor pós-parto, relatos de eventos adversos em lactentes são raros. No entanto, algumas mulheres são metabolizadores ultrarrápidas de codeína. Estas mulheres atingem níveis séricos maiores do que os esperados do metabólito ativo da codeína, morfina, levando a níveis maiores do que os esperados de morfina no leite materno e altos níveis séricos de morfina potencialmente perigosos nos bebês amamentados. Ocorrem mortes em lactentes que foram expostos a altos níveis de morfina no leite materno, pois suas mães eram metabolizadores ultrarrápidas de codeína. Portanto, o uso materno de codeína pode potencialmente levar a reações adversas graves, incluindo morte, em lactentes. A codeína é contraindicada em mulheres amamentando.

Se os sintomas de toxicidade por opioide se desenvolverem na mãe ou lactente, todos os medicamentos contendo codeína devem ser interrompidos e analgésicos não-opioides devem ser prescritos como alternativa.

• Paracetamol

O paracetamol é excretado no leite materno em concentrações baixas (0,1% a 1,85% da dose materna ingerida).

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

Uso pediátrico

A segurança e a eficácia da administração de **paracetamol + fosfato de codeína** em crianças com menos de 12 anos de idade ainda não foi estabelecida e, portanto, seu uso não é recomendado.

Não use outro produto que contenha paracetamol.

Efeitos sobre a capacidade de dirigir veículos e operar máquinas

Durante o tratamento, o paciente não deve dirigir veículos ou operar máquinas, pois sua habilidade e atenção podem estar prejudicadas.

Toxicologia genética

• Codeína

Descobriu-se que a codeína era negativa em diversos estudos *in vivo* e *in vitro* e é considerada não genotóxica.

A codeína (até 10.000µg/placa) e fosfato de codeína (até 500µg/placa) foram não mutagênicos no teste de Ames, com ou sem ativação metabólica de S9. Codeína também foi negativa nos ensaios de genotoxicidade conduzidos em *E. coli* e células germinativas de *Drosophila melanogaster*. A codeína foi negativa para a indução de aberrações cromossômicas em células de ovário de *hamster* chinês (CHO) (até 3500µg/ml na ausência de S9, ou até 10.000µg/ml na presença de ativação metabólica de S9), mas não mostrou induzir um aumento significativo nas alterações de cromátides irmãs nas células CHO cultivadas na ausência e presença de ativação metabólica. A codeína foi negativa em um estudo de micronúcleo *in vivo* em camundongos quando administrada via intraperitoneal até 500mg/kg/dia por cinco dias consecutivos. A codeína não mostrou evidência de ligação ao DNA *in vitro* com ou sem ativação metabólica de S9. Um relatório recente também concluiu que codeína não é mutagênica no ensaio de micronúcleo em camundongos em uma dose oral de 26mg/kg/dia em estudos agudos, bem como subagudos (7 dias).

• Paracetamol

O paracetamol não mostrou qualquer evidência de atividade mutagênica em concentrações variando de 0,1 a 50mg/placa quando testado para mutagenicidade no ensaio de salmonela (TA1535, TA1537, TA1538, TA100, TA97 e TA98) ou microssomo de mamíferos. O paracetamol não é mutagênico conforme demonstrado por resultados negativos no teste de Ames, mas se mostrou positivo como um clastógeno como demonstrado por resultados positivos

no ensaio de aberrações cromossômicas. Uma revisão abrangente e conclusiva, aceita pelo Comitê de Patentes de Produtos Médicos (CPMP) da União Europeia, relata que os efeitos genotóxicos do paracetamol aparecem apenas em doses induzindo toxicidade hepática e da medula óssea pronunciada e que o nível limiar para genotoxicidade não é alcançado nas doses recomendadas em bula.

Carcinogenicidade

• Codeína

De acordo com estudos precursores de 2 anos conduzidos pelo Programa Nacional de Toxicologia (NTP), não há evidência de atividade carcinogênica da codeína em ratos F344/N machos ou fêmeas expostos a 400ppm (15mg/kg/dia), 800ppm (30mg/kg/dia para machos e 40mg/kg/dia para fêmeas) ou 1600ppm (70mg/kg/dia para machos e 80mg/kg/dia para fêmeas), bem como camundongos B6C3F1 machos e fêmeas expostos a 750ppm (100mg/kg/dia), 1500ppm (200mg/kg/dia) ou 3000ppm (300mg/kg/dia). No entanto, feocromocitoma benigno da glândula adrenal e fibroadenoma/adenocarcinoma da glândula mamária foram observados em todos os grupos de dose de ratos machos e fêmeas, respectivamente. Em todos os grupos de dose de camundongos machos e fêmeas, foi observada hiperplasia de células foliculares da glândula tireoide. Os efeitos neoplásicos não foram observados nestes estudos conduzidos em ratos, bem como em camundongos.

• Paracetamol

Baseado em vários estudos de longo prazo, o paracetamol não indica um potencial carcinogênico em doses não hepatotóxicas.

Os resultados de carcinogenicidade de 2 anos do NTP em roedores mostraram que não há evidência de atividade carcinogênica de paracetamol em ratos F344/N machos (22, 109 e 222mg/kg de paracetamol até 103 semanas). Não há evidência ambígua da atividade carcinogênica em ratos fêmeas (24, 118 e 240 de mg/kg de paracetamol até 103 semanas), com base no aumento de incidências de leucemia de células mononucleares. Não houve evidência de atividade carcinogênica em camundongos machos (79, 411 e 880mg/kg de paracetamol até 103 semanas) e fêmeas (98, 534 e 987mg/kg de paracetamol até 103 semanas). O nível sem observação de efeito adverso (NOAEL) para ratos machos mostrou ser 268mg/kg. No entanto, o NOAEL para ratos fêmeas foi 118mg/kg com base na incidência de leucemia de células mononucleares. Além disso, o NOAEL para camundongos machos e fêmeas foi de 880 e 987mg/kg, respectivamente. Adicionalmente, os estudos precursores do NTP mostraram que paracetamol não é carcinogênico quando administrado em doses não hepatotóxicas de até 300mg/kg/dia em ratos e de até 1000mg/kg/dia em camundongos.

Teratogenicidade

• Codeína

A codeína demonstrou não ser teratogênica em embriões de ratos e galinhas. Em *hamsters* e ratos, os efeitos teratogênicos foram observados após uma injeção subcutânea de alta dose no dia 8 de gestação.

Ratos que receberam até 120mg/kg/dia por via oral nos dias da gestação (GD) de 6 a 15 e coelhos que receberam até 30mg/kg/dia nos GD de 6 a 18 não mostraram efeitos teratogênicos. A codeína não foi teratogênica no embrião de galinha, mas mostrou ser teratogênica em roedores após injeção subcutânea. Em *hamsters* dourados não consanguíneos de Lakeview, uma injeção subcutânea única de fosfato de codeína (73mg de codeína de base/kg) no dia 8 da gestação causou craniosquise em 6% de fetos de 12 dias. A administração de 110mg/kg de fosfato de codeína em camundongos JBT/Jd no GD 9 causou dilatação hidrocefálica do quarto ventrículo cerebral em 15% dos fetos de 13 dias. Em camundongos albinos CF-1, injeção subcutânea de 100mg/kg de sulfato de codeína no GD 8 e 9 produziu ossificação tardia de vários ossos em fetos de 18 dias.

• Paracetamol

O paracetamol não demonstrou ser teratogênico em ratos ou camundongos. O paracetamol a 250mg/kg/dia durante a organogênese não afetou a duração, o peso ou a incidência fetal de reabsorções, e não causou má formação ou fetotoxicidade em ratos. Nenhum efeito adverso no desenvolvimento do embrião a termo foi observado após o tratamento de camundongos fêmeas com 1430mg/kg/dia de paracetamol no GD -8 ao 3. Nenhum efeito teratogênico do paracetamol foi observado nas doses de 100 e 250mg/kg/dia administradas a camundongos entre o GD 6 e 13. O NOAEL para os efeitos embriotóxicos foi determinado como 250mg/kg. Quando paracetamol foi administrado por gavagem a ratas prenhes a 150, 500 ou 1500mg/kg/dia do primeiro dia da gravidez até o termo, não houve anormalidades morfológicas, mas lesões microscópicas dependentes da dose no fígado e rins maternos foram observadas. Um NOAEL de 125mg/kg foi estabelecido para os achados de fígado e rins maternos.

Fertilidade

• Codeína

As doses nas quais foram observadas toxicidade de desenvolvimento em animais foram várias vezes mais altas do que as doses recomendadas em humanos.

Em uma toxicidade reprodutiva e do desenvolvimento para codeína oral conduzida em *hamsters* sírios LGV (GD 5-15, até 150mg/kg/dia), NOAELs para toxicidade materna e do desenvolvimento foram estabelecidos como 50 e 10mg/kg/dia, respectivamente. Em um estudo semelhante conduzido em camundongos Swiss CD-1 (GD 6-15, até 300mg/kg/dia), NOAELs para toxicidade materna e do desenvolvimento mostraram ser 150 e 75mg/kg/dia, respectivamente. Quando a base de codeína foi administrada por via oral em ratos na dose de 120mg/kg no momento da implantação, foi observada embriotoxicidade. As doses nas quais estas toxicidades do desenvolvimento foram observadas são geralmente várias vezes maiores do que as exposições humanas estimadas quando codeína é prescrita.

• Paracetamol

As doses nas quais foram encontradas toxicidade reprodutiva ou efeitos na fertilidade em animais foram muito maiores do que as doses recomendadas em humanos.

Em um estudo de toxicidade reprodutiva conduzido por NTP, os camundongos foram alimentados com uma dieta consistindo de paracetamol 0,25, 0,5, e 1,0% (357, 715 e 1430mg/kg, respectivamente) na fase de criação contínua (consiste de uma exposição prematura de 7 dias, um período de coabitação de 98 dias e um período de segregação de 21 dias, que dura um total de 18 semanas) do estudo. A exposição contínua de camundongos a paracetamol 1% levou aos efeitos cumulativos na reprodução com crescimento tardio e esperma anormal em camundongos F1, e reduziu o peso no nascimento de crias F2, embora não tenha havido sinais de embrio ou teratogenicidade em doses menores. Um NOAEL de 715mg/kg foi estabelecido para embriotoxicidade. Atrofia testicular e redução no peso dos testículos foram observadas em estudos de fertilidade de paracetamol (0,5, 0,7, 1,1, 1,4, 2,5, 3,0, 3,5 e 4,0g/kg/dia durante 100 dias) em ratos. Não houve efeito na gestação ou prole quando paracetamol foi administrado em níveis de dose de 600mg/kg/dia na dieta de ratos machos por 60 dias antes do acasalamento e em ratos fêmeas de 14 dias antes do acasalamento até o final da gestação.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Depressores do SNC

O uso concomitante com depressores do sistema nervoso central (SNC) (por exemplo, barbitúricos, hidrato de cloral, benzodiazepínicos, fenotiazinas, álcool e relaxantes musculares de ação central) pode causar depressão aditiva no SNC.

Analgésicos opioides

Uso concomitante com outros agonistas do receptor opioide pode causar depressão aditiva no SNC, depressão respiratória e efeitos hipotensores.

Inibidores de CYP2D6

Acredita-se que a analgesia da codeína seja dependente da isoenzima CYP2D6 do citocromo P450 catalisada pela o-demetilação para formar o metabólito ativo morfina, embora outros mecanismos tenham sido citados.

Interações com quinidina, metadona e paroxetina (inibidores de CYP2D6) levando à diminuição de concentrações plasmáticas de morfina foram descritas, o que pode ter potencial para diminuir a analgesia da codeína.

Compostos semelhantes à varfarina

Para a maioria dos pacientes, o uso ocasional de paracetamol geralmente possui pequeno ou nenhum efeito no índice de normatização internacional (INR) em pacientes recebendo tratamento crônico com varfarina; no entanto, há controvérsia em relação à possibilidade do paracetamol potencializar os efeitos anticoagulantes da varfarina e outros derivados cumarínicos. Os pacientes devem ser instruídos a perguntarem ao médico ou farmacêutico se eles estão utilizando medicamento que afina o sangue, a varfarina ou outros derivados cumarínicos antes de utilizar este medicamento.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

O **paracetamol + fosfato de codeína** deve ser mantido em temperatura ambiente (15ºC a 30ºC) e protegido da umidade.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Características físicas e organolépticas:

O **paracetamol + fosfato de codeína** apresenta-se na forma de comprimido, circular plano, com vinco e de coloração branca a amarelada.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

TODO MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

A dose deve ser ajustada de acordo com a intensidade da dor e a resposta do paciente. De modo geral, de acordo com o processo doloroso, recomenda-se:

O **paracetamol + fosfato de codeína** = 1 comprimido a cada 4 horas.

Em adultos, nas dores de grau mais intenso (como por exemplo, as decorrentes de determinados pós-operatórios, traumatismos graves, neoplasias) recomendam-se 2 comprimidos a cada 6 horas, não ultrapassando o máximo de 8 comprimidos do **paracetamol + fosfato de codeína** em um período de 24 horas.

A dose diária máxima para adultos é de:

- fosfato de codeína: 240mg, a cada 24 horas.
- paracetamol: 4000mg, a cada 24 horas.

Este medicamento não deve ser partido ou mastigado.

9. REAÇÕES ADVERSAS

Dados de estudos clínicos

A segurança de codeína e paracetamol a partir de dados de estudos clínicos é baseada em dados de 27 estudos clínicos randomizados, controlados por placebo, de dose única ou doses múltiplas, para o tratamento da dor secundária à cirurgia dentária, cirurgia geral ou artrite reumatoide.

A tabela a seguir inclui eventos adversos que ocorreram quando mais de um evento foi relatado, e a incidência foi maior do que o placebo e em ≥ 1% dos pacientes. O traço representa uma incidência de < 1%.

Reações adversas relatadas por ≥ 1% dos indivíduos tratados com codeína/paracetamol em 27 estudos clínicos randomizados controlados por placebo.

Classe de Sistema / Órgão Termo Preferencial	Codeína / Paracetamol dose única de 30/300mg – 1000mg (N = 337) % (frequência)	Codeína / Paracetamol dose única de 60mg/ 600-1000mg (N = 965) % (frequência)	Codeína / Paracetamol múltiplas doses de 30-60mg/300 - 1000mg (N = 249) % (frequência)	Placebo (N = 1017) %
Distúrbios Gastrintestinais				
Constipação	-	-	7,2 (comum)	-
Boca seca	-	1,0 (comum)	-	-
Náusea	12,8 (muito comum)	11,3 (muito comum)	16,5 (muito comum)	7,8
Vômito	8,3 (comum)	8,2 (comum)	8,8 (comum)	4,6
Distúrbios do Sistema Nervoso				
Tontura	5,6 (comum)	4,7 (comum)	9,6 (comum)	2,6
Sonolência	3,6 (comum)	7,5 (comum)	10,8 (muito comum)	2,8
Distúrbios Gerais e Condições do Local de Administração				
Hiperidrose	-	1,0 (comum)	-	-

Dados pós-comercialização

Reações adversas ao medicamento (ADRs) identificadas durante a experiência pós-comercialização com codeína, paracetamol ou a combinação estão incluídas na tabela a seguir, a partir de taxas de relato espontâneo. As frequências são fornecidas de acordo com a seguinte convenção:

Muito comum ≥ 1/10
Comum ≥ 1/100 e < 1/10
Incomum ≥ 1/1000 e < 1/100
Rara ≥ 1/10.000 e < 1/1000
Muito rara < 1/10.000
Desconhecida (não pode ser estimada a partir dos dados disponíveis)

Reações adversas ao medicamento identificadas durante a experiência pós-comercialização com codeína, paracetamol ou a combinação por categoria de frequência estimada a partir de taxas de relato espontâneo[1]

Classe de Sistema /Órgão Categoria da Frequência	Evento Adverso por Termo Preferencial
Distúrbios Gastrintestinais	
Muito rara	Dor abdominal
Muito rara	Dispepsia
Distúrbios do Sistema Imune	
Muito rara	Reação anafilática

Muito rara	Hipersensibilidade
Exames laboratoriais	
Muito rara	Aumento de transaminases[2]
Distúrbios do Sistema Nervoso	
Muito rara	Cefaleia
Muito rara	Sedação
Distúrbios Psiquiátricos	
Muito rara	Agitação
Muito rara	Dependência
Muito rara	Síndrome de retirada do medicamento
Muito rara	Humor eufórico
Distúrbios Respiratórios, Torácicos e Mediastinais	
Muito rara	Broncoespasmo
Muito rara	Dispneia
Muito rara	Depressão respiratória
Muito rara	Angioedema
Distúrbios vasculares	
Muito rara	Rubor
Distúrbios de Pele e do Tecido Subcutâneo	
Muito rara	Prurido
Muito rara	Erupção cutânea
Muito rara	Urticária

[1]Exposição do paciente foi estimada pelo cálculo a partir de dados de vendas do IMS MIDAS™.

[2]Baixo nível de elevações de transaminases pode ocorrer em alguns pacientes recebendo doses recomendadas de paracetamol; estas elevações não foram acompanhadas de insuficiência hepática e geralmente foram resolvidas com o tratamento contínuo ou descontinuação de paracetamol.

Em casos de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária - NOTIVISA, disponível em www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/index.htm, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. SUPERDOSE

• Codeína

Riscos de superdose por codeína incluem parada cardiorrespiratória, edema cerebral, coma, estado confusional, hipotensão, hipóxia, íleo paralítico, miose, insuficiência renal, depressão respiratória e insuficiência respiratória, letargia e vômito.

Em particular, agitação e/ou convulsões podem ocorrer em crianças jovens após superdose.

• Paracetamol

Em adultos e adolescentes (≥ 12 anos de idade), pode ocorrer toxicidade hepática após ingestão de mais de 7,5 a 10 gramas durante um período de 8 horas ou menos. Fatalidades são pouco frequentes (menos de 3-4% dos casos não tratados) e foram raramente relatadas com superdoses de menos de 15 gramas. Em crianças (< 12 anos de idade), uma superdose aguda de menos de 150mg/kg não foi associada com toxicidade hepática. Os sintomas iniciais após uma superdose potencialmente hepatotóxica podem incluir: anorexia, náusea, vômito, diaforese, palidez e mal-estar geral. Evidência clínica e laboratorial de toxicidade hepática podem não ser aparentes até 48 a 72 horas pós-ingestão.

Toxicidade grave ou fatalidades foram extremamente infrequentes após uma superdose aguda de paracetamol em crianças jovens, possivelmente devido a diferenças na maneira em que as mesmas metabolizam paracetamol.

Os eventos clínicos a seguir associados com a superdose de paracetamol que, se observados com superdose são considerados esperados, incluindo eventos fatais devido à insuficiência hepática fulminante ou suas sequelas.

Reações adversas ao medicamento identificadas com superdosagem de paracetamol.

Distúrbios Metabólicos e Nutricionais: Anorexia
Distúrbios Gastrintestinais: Vômito, náusea, desconforto abdominal.
Distúrbios Hepatobiliares: Necrose hepática, insuficiência hepática aguda, icterícia, hepatomegalia, desconforto hepático.
Distúrbios Gerais e Condições de Local de Administração: Palidez, hiperidrose, mal-estar.
Exames laboratoriais: Aumento de bilirrubina sérica, aumento de enzimas hepáticas, aumento da proporção do índice de normatização internacional (INR), tempo de protrombina prolongado, aumento de fosfato sérico, aumento de lactato sérico.

Os seguintes eventos clínicos são sequelas da insuficiência hepática aguda e podem ser fatais. Se estes eventos ocorrerem no contexto de insuficiência hepática aguda associados com superdose de paracetamol (adultos e adolescentes ≥ 12 anos de idade: >7,5g em 8 horas; crianças < 12 anos de idade: > 150mg/kg em 8 horas),eles são considerados esperados.

Sequelas esperadas para insuficiência hepática aguda associadas com superdose de paracetamol

Infecções e Infestações: Sepse, infecção fúngica, infecção bacteriana.
Distúrbios do Sangue e do Sistema Linfático: Coagulação intravascular disseminada, coagulopatia, trombocitopenia.
Distúrbios Metabólicos e Nutricionais: Hipoglicemia, hipofosfatemia, acidose metabólica, acidose láctica.
Distúrbios do Sistema Nervoso: Coma (com superdose massiva de paracetamol ou superdose por múltiplos medicamentos), encefalopatia, edema cerebral.
Distúrbios Cardíacos: Cardiomiopatia
Distúrbios Vasculares: Hipotensão
Distúrbios Respiratórios, Torácicos e Mediastinais: Insuficiência respiratória
Distúrbios Gastrintestinais: Pancreatite, hemorragia gastrintestinal.
Distúrbios Renais e Urinários: Insuficiência renal aguda
Distúrbios Gerais e Condições de Local de Administração: Falência múltipla de órgãos

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA.

SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA.

N.° do lote, Data de Fabricação e Prazo de Validade: **VIDE CARTUCHO.**

Registro M.S. n° 1.5423.0201

Farm. Resp.: Rafaella C. A. Chimiti - CRF-GO n° 4262

Geolab Indústria Farmacêutica S/A

CNPJ: 03.485.572/0001-04

VP. 1B QD.08-B MÓDULOS 01 A 08 - DAIA - ANÁPOLIS – GO

www.geolab.com.br

Indústria Brasileira

SAC: 0800 701 6080

Esta bula foi atualizada conforme Bula Padrão aprovada pela Anvisa em 11/02/2016.

MATERIAL RECICLÁVEL

Anexo B

Histórico de Alteração para a Bula

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/Notificação que altera a bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	Número expediente	Assunto	Data do expediente	Número expediente	Assunto	Data da Aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
13/08/2013	0666898/13-4	10459 - GENÉRICO - Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	13/08/2013	0666898/13-4	10459 - GENÉRICO - Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	13/08/2013	Versão Inicial	VPS	500MG + 30MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 12
12/08/2014	0658920/14-1	10452 - GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	12/08/2014	0658920/14-1	10452 - GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	12/08/2014	3. Características farmacológicas; 4. Contraindicações; 5. Advertências e precauções; 6. Interações medicamentosas; 9. Reações adversas; 10. Superdose.	VPS	500MG + 30MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 12
04/04/2016	1453629/16-3	10452 - GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	04/04/2016	1453629/16-3	10452 - GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	04/04/2016	Forma Farmacêutica e Apresentação	VPS	500MG + 7,5MG COMP CT BL AL PVC INC X 96 (EMB HOSP

11/05/2016	--	10452 - GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	--	--	10452 - GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	--	3. Características Farmacológicas 4.Contraindicações 5. Advertências e precauções 6. Interações Medicamentosas 10. Superdose	VPS	500MG + 7,5MG COMP CT BL AL PVC INC X 96 (EMB HOSP

valproato de sódio

Medicamento genérico Lei nº 8,787, de 1999.

TEUTO

FORMA FARMACÊUTICA E APRESENTAÇÕES

Xarope 250mg/5mL

Embalagens contendo 1 e 50 frascos com 100mL + copo medida.

USO ADULTO E PEDIÁTRICO

USO ORAL

COMPOSIÇÃO

Cada 5mL do xarope contem:

Valproato de sódio (equivalente a 250mg de ácido valpróico) 288mg

Veículo q.s.p 5mL

Excipientes: glicerol, metilparabeno, sacarose, água de cereja reverte sorbitol, vanilina, goma de goma propilenoglicol, propilparabeno e corante vermelho.

INFORMAÇÕES AO PACIENTE

Ação do medicamento: O ácido valpróico/valproato de sódio é um medicamento indicado para o tratamento da epilepsia. O tratamento com ácido valpróico/valproato de sódio são algumas vezes, pode reduzir sinais de melhora nos primeiros dias de tratamento; em outros casos, é necessário um tempo maior para se obter um efeito benéfico. Seu médico dará a orientação no seu caso.

Indicações do medicamento: O ácido valpróico/valproato de sódio está indicado como monoterápico em quadros de ausência simples e complexa e convulsões febris. Está indicado em esquemas terapêuticos associados nos casos de ausência complexa (ou atípica) mioclônicas, espasmos infantis (síndrome de West) e crises adônicas. Terapêutica adjuvante pode ser instituída com ácido valpróico/valproato de sódio nos casos de crises tônico-clônica (grande mal), ausas parciais simples e complexas, crises parciais com generalização secundária e formas mistas.

Riscos do medicamento:

CONTRAINDICAÇÕES: ESTE MEDICAMENTO NÃO DEVE SER ADMINISTRADO A PESSOAS QUE SOFREM OU TENHAM ALGUMA DOENÇA NO FÍGADO E DEVE SER ADMINISTRADO COM CAUTELA EM PESSOAS QUE JÁ TIVERAM ALGUMA DOENÇA NO FÍGADO. NÃO DEVE SER USADO EM PESSOAS COM ALERGIA AO ÁCIDO VALPRÓICO, VALPROATO DE SÓDIO OU AOS DEMAIS COMPONENTES DA FÓRMULA DO PRODUTO.

ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES: DURANTE O TRATAMENTO, O PACIENTE NÃO DEVE DIRIGIR VEÍCULOS OU OPERAR MÁQUINAS, POIS SUA HABILIDADE E ATENÇÃO PODEM ESTAR PREJUDICADAS.

[illegible] QUE ESTE MEDICAMENTO PODE PRODUZIR DEPRESSÃO DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL (SNC), ESPECIALMENTE QUANDO COMBINADO COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE PRESENTAM O MESMO EFEITO (POR EXEMPLO, ÁLCOOL). OS PACIENTES NÃO DEVEM EXECUTAR TAREFAS DE RISCO, ATÉ QUE SE TENHA CERTEZA DE QUE ESTE MEDICAMENTO NÃO AFETA NENHUM DESSES ATOS COM O SEU USO.

NÃO SE DEVE TOMAR DOSES SUPERIORES AS RECOMENDADAS PELO MÉDICO OU PELA BULA. DOSES EXCESSIVAS PODEM CAUSAR DISTÚRBIOS DE CONSCIÊNCIA, PODENDO CHEGAR AO COMA. NESSES CASOS A PESSOA DEVERÁ SER ENCAMINHADA IMEDIATAMENTE PARA CUIDADOS MÉDICOS.

Interações medicamentosas: Não ingerir ácido valpróico/valproato de sódio concomitantemente com bebidas alcoólicas.

Uso durante a Gravidez e Amamentação: Este medicamento não deve ser tomado por mulheres grávidas ou que estejam amamentando, a não ser que o médico indique. Se você engravidar ou desejar engravidar durante o tratamento, informe imediatamente ao seu médico.

Não deve ser utilizado durante a gravidez e a amamentação, exceto sob orientação médica.

Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista o aparecimento de reações indesejáveis.

Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento.

Atenção diabéticos: contém açúcar.

NÃO USE MEDICAMENTO SEM O CONHECIMENTO DO SEU MÉDICO. PODE SER PERIGOSO PARA A SUA SAÚDE.

Prazo de uso:

Aspecto físico: Solução vermelha com sabor e odor de cereja.

Posologia: A dose inicial recomendada é de 15mg/kg/dia, podendo ser aumentada em intervalos semanais de 5 a 10mg/kg/dia, até que se obtenha o controle das convulsões ou até onde os efeitos colaterais permitam. A dose mínima recomendada é de 60mg/kg/dia. Se a dose total diária exceder 250mg, esta deverá ser administrada de forma fracionada. O quadro a seguir é um guia para administração da dose diária inicial de valproato de sódio (15mg/kg/dia):

Peso (kg)	Dose total diária (mg)	Medidas do xarope
10-24,9	250	1
25-39,9	500	1
40-59,9	750	1
60-74,9	1000	2
75-89,9	1250	2

A medida que as doses são aumentadas, os níveis séricos para o fenobarbital e fenitoína podem ser elevados. Os pacientes que apresentam irritação gástrica poderão ser beneficiados pela administração da droga com alimentação, ou então pela administração inicial de doses baixas, com aumento paulatino das mesmas. A forma xarope é mais adequada para pacientes pediátricos ou aqueles que apresentam dificuldades de deglutição.

Posologia em indicações específicas:

230

Pacientes idosos: Devido uma diminuição na depuração do valproato não ligado e possivelmente a uma maior sensibilidade à sonolência nos idosos, a dose inicial deverá ser reduzida nesses pacientes. A dosagem deverá ser aumentada mais lentamente e com regular monitorização da ingestão de alimentos e fluídos, desidratação, sonolência e outros eventos adversos. Reduções de dose ou descontinuação do valproato devem ser consideradas em pacientes com menor consumo de alimentos ou fluídos e em pacientes com sonolência excessiva. A melhor dose terapêutica deverá ser alcançada com base na resposta clínica.

Efeitos adversos relacionados a dose: A frequência de efeitos adversos (particularmente a elevação de enzimas hepáticas e trombocitopenia) pode estar relacionada à dose. A probabilidade de trombocitopenia parece aumentar significativamente em concentrações totais de valproato > 110mcg/mL (mulheres) e 135mcg/mL (homens). O benefício de um melhor efeito terapêutico com doses mais altas deve ser avaliado para a possibilidade de um maior incidência de eventos adversos. *Irritação gastrintestinal:* Pacientes que apresentam irritação gastrintestinal podem ser beneficiados com a administração do medicamento juntamente com a alimentação ou com uma elevação paulatina da dose a partir de um baixo nível de dose inicial.

ADVERTÊNCIAS: GERAIS: TEM-SE RELATADO HIPERAMONEMIA COM OU SEM LETARGIA OU COMA, QUE PODE ESTAR PRESENTE NA AUSÊNCIA DE ANORMALIDADES DAS PROVAS DE FUNÇÃO HEPÁTICA. ELEVAÇÃO ASSINTOMÁTICA DE AMÔNIA É MAIS COMUM DO QUE ELEVAÇÃO SINTOMÁTICA E QUANDO PRESENTE, REQUER UMA MONITORIZAÇÃO MAIS FREQUENTE. SE SINTOMAS CLÍNICOS SIGNIFICANTES OCORREREM, A TERAPIA COM ÁCIDO VALPRÓICO PODERÁ SER MODIFICADA OU DESCONTINUADA. PELO FATO DE TEREM SIDO RELATADOS CASOS DE ALTERAÇÕES NA AGREGAÇÃO PLAQUETÁRIA, TROMBOCITOPENIA E ELEVAÇÃO DAS ENZIMAS HEPÁTICAS, RECOMENDA-SE UTILIZAÇÃO DE EXAMES INICIAIS E PERIÓDICOS PARA DETECÇÃO DE POSSÍVEIS ANORMALIDADES. UMA VEZ QUE O VALPROATO PODE INTERAGIR COM MEDICAMENTOS ADMINISTRADOS CONCOMITANTEMENTE CAPAZES DE INDUZIR ENZIMAS, DETERMINAÇÕES PERIÓDICAS DA CONCENTRAÇÃO PLASMÁTICA DE VALPROATO E MEDICAMENTOS CONCOMITANTES SÃO RECOMENDADOS DURANTE A TERAPIA COM VALPROATO INICIAL, AJUSTE E ELIMINAÇÃO PARCIALMENTE PELA URINA, COMO METABÓLITO CETÔNICO, O QUAL PODE PREJUDICAR A INTERPRETAÇÃO CORRETA DOS RESULTADOS DO TESTE DE CORPOS CETÔNICOS NA URINA. HÁ RELATOS DE TESTES DA FUNÇÃO DA TIREOIDE ALTERADOS ASSOCIADOS AO VALPROATO. DESCONHECE-SE O SIGNIFICADO CLÍNICO DESSE FATO. HÁ ESTUDOS *IN VITRO* QUE SUGEREM QUE O VALPROATO ESTIMULA A REPLICAÇÃO DOS VÍRUS HIV E CMV EM CERTAS CONDIÇÕES EXPERIMENTAIS. A CONSEQUÊNCIA CLÍNICA, SE HOUVER, NÃO É CONHECIDA. ADICIONALMENTE, FOI RELATADO DADOS DISCORDANTES *IN VITRO* E INCERTA PARA PACIENTES RECEBENDO TERAPIA ANTIRRETROVIRAL SUPRESSIVA MÁXIMA. ENTRETANTO, ESTES DADOS DEVEM SER LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO AO INTERPRETAR OS RESULTADOS DA MONITORIZAÇÃO REGULAR DA CARGA VIRAL EM PACIENTES INFECTADOS PELO HIV RECEBENDO VALPROATO. [illegible] QUANDO ADMINISTRADO CONCOMITANTE, PACIENTES INFECTADOS POR HCMV, HEPATOTOXICIDADE, CASOS DE INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA RESULTANDO EM FATALIDADE TEM OCORRIDO EM PACIENTES RECEBENDO ÁCIDO VALPRÓICO. ESTES PACIENTES ASSUMIDAMENTE TINHAM DOENÇAS SUBJACENTES SEVERAS NOS PRIMEIROS SEIS MESES DE TRATAMENTO. HEPATOTOXICIDADE SEMELHANTE FOI OCASIONALMENTE RELATADA, ASSIM, A MONITORIZAÇÃO PODE SER ANGUSTIOSA.

Níveis plasmáticos de valproato podem estar diminuídos, [illegible] quando a dose corporal total não está alterada. Monitorização de níveis de valproato livre pode ser útil em tais circunstâncias. Uma fração considerável da concentração total de valproato ligado a proteína, o qual além a depuração da medicação. Clínica, a monitorização do valproato sérico total não pode estabelecer um índice confiável das espécies biológicas de valproato. Por exemplo, tendo em vista que a concentração de valproato é dependente das proteínas de ligação plasmáticas, a fração livre aumenta de aproximadamente 10% em 40mcg/mL para 18% em 130mcg/mL. Frações livres maiores do que o esperado podem ocorrer em idosos, pacientes hepatopáticos e em pacientes com doenças hepáticas e renais. Efeitos: O valproato livre [illegible] não ligado e a quantidade de droga [illegible] 50 a 60% mg/mL de valproato total, embora alguns pacientes possam ser controlados com menores ou maiores concentrações plasmáticas.

Indicações: O ácido valpróico/valproato de sódio está indicado como monoterápico em quadros de ausências simples e complexa e convulsões febris. Está indicado em esquemas terapêuticos associados nos casos de ausência complexa (ou atípica) mioclônicas, espasmos infantis (síndrome de West) e crises adônicas. Terapêutica adjuvante pode ser instituída com ácido valpróico/valproato de sódio nos casos de crises tônico-clônica (grande mal), ausas parciais simples e complexas, crises parciais com generalização secundária e formas mistas.

CONTRAINDICAÇÕES: NÃO DEVE SER ADMINISTRADO A PACIENTES COM DOENÇA HEPÁTICA SIGNIFICATIVA. ESTÁ CONTRAINDICADO PARA PACIENTES COM HIPERSENSIBILIDADE CONHECIDA A ESTA DROGA.

Modo de usar e cuidados de conservação depois de aberto:

DURANTE O CONSUMO ESTE PRODUTO DEVE SER MANTIDO NO CARTUCHO DE CARTOLINA. CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15 A 30°C). PROTEGER DA LUZ E UMIDADE.

Posologia: A dose inicial recomendada é de 15mg/kg/dia, podendo ser aumentada em intervalos semanais de 5 a 10mg/kg/dia, até que se obtenha o controle das convulsões ou até onde os efeitos colaterais permitam. A dose mínima recomendada é de 60mg/kg/dia. Se a dose total diária exceder 250mg, esta deverá ser administrada de forma fracionada. O quadro a seguir é um guia para administração da dose diária inicial de valproato de sódio (15mg/kg/dia):

Peso (kg)	Dose total diária (mg)	Medidas do xarope
10-24,9	250	1
25-39,9	500	1
40-59,9	750	1
60-74,9	1000	2
75-89,9	1250	2

A medida que as doses são aumentadas, os níveis séricos para o fenobarbital e fenitoína podem ser elevados. Os pacientes que apresentam irritação gástrica podem ser beneficiados pela administração da droga com alimentação ou então pela administração inicial de doses baixas, com aumento paulatino das mesmas. A forma xarope é mais adequada para pacientes pediátricos ou aqueles que apresentam dificuldades de deglutição.

Posologia em indicações específicas:

230

Pacientes idosos: Devido uma diminuição na depuração do valproato não ligado e possivelmente a uma maior sensibilidade à sonolência nos idosos, a dose inicial deverá ser reduzida nesses pacientes. A dosagem deverá ser aumentada mais lentamente e com regular monitorização da ingestão de alimentos e fluídos, desidratação, sonolência e outros eventos adversos. Reduções de dose ou descontinuação do valproato devem ser consideradas em pacientes com menor consumo de alimentos ou fluídos e em pacientes com sonolência excessiva. A melhor dose terapêutica deverá ser alcançada com base na resposta clínica.

Efeitos adversos relacionados a dose: A frequência de efeitos adversos (particularmente a elevação de enzimas hepáticas e trombocitopenia) pode estar relacionada à dose. A probabilidade de trombocitopenia parece aumentar significativamente em concentrações totais de valproato > 110mcg/mL (mulheres) e 135mcg/mL (homens). O benefício de um melhor efeito terapêutico com doses mais altas deve ser avaliado para a possibilidade de um maior incidência de eventos adversos. *Irritação gastrintestinal:* Pacientes que apresentam irritação gastrintestinal podem ser beneficiados com a administração do medicamento juntamente com a alimentação ou com uma elevação paulatina da dose a partir de um baixo nível de dose inicial.

ADVERTÊNCIAS: GERAIS: TEM-SE RELATADO HIPERAMONEMIA COM OU SEM LETARGIA OU COMA, QUE PODE ESTAR PRESENTE NA AUSÊNCIA DE ANORMALIDADES DAS PROVAS DE FUNÇÃO HEPÁTICA. ELEVAÇÃO ASSINTOMÁTICA DE AMÔNIA É MAIS COMUM DO QUE ELEVAÇÃO SINTOMÁTICA E QUANDO PRESENTE, REQUER UMA MONITORIZAÇÃO MAIS FREQUENTE. SE SINTOMAS CLÍNICOS SIGNIFICANTES OCORREREM, A TERAPIA COM ÁCIDO VALPRÓICO PODERÁ SER MODIFICADA OU DESCONTINUADA. PELO FATO DE TEREM SIDO RELATADOS CASOS DE ALTERAÇÕES NA AGREGAÇÃO PLAQUETÁRIA, TROMBOCITOPENIA E ELEVAÇÃO DAS ENZIMAS HEPÁTICAS, RECOMENDA-SE UTILIZAÇÃO DE EXAMES INICIAIS E PERIÓDICOS PARA DETECÇÃO DE POSSÍVEIS ANORMALIDADES. UMA VEZ QUE O VALPROATO PODE INTERAGIR COM MEDICAMENTOS ADMINISTRADOS CONCOMITANTEMENTE CAPAZES DE INDUZIR ENZIMAS, DETERMINAÇÕES PERIÓDICAS DA CONCENTRAÇÃO PLASMÁTICA DE VALPROATO E MEDICAMENTOS CONCOMITANTES SÃO RECOMENDADOS DURANTE A TERAPIA COM VALPROATO INICIAL, AJUSTE E ELIMINAD

PLAQUETÁRIA E OS PARÂMETROS ANORMAIS DE COAGULAÇÃO (POR EXEMPLO, BAIXO FIBRINOGÊNIO); CONTAGEM DE PLAQUETAS E TESTES DE COAGULAÇÃO SÃO RECOMENDADOS ANTES DO INÍCIO DA TERAPIA E EM INTERVALOS PERIÓDICOS, ISTO É RECOMENDADO PARA PACIENTES QUE ESTÃO RECEBENDO DIVALPROATO DE SÓDIO ANTES DA CIRURGIA PLANEJADA. PANCREATITE: CASOS DE PANCREATITE ENVOLVENDO RISCO À VIDA FORAM RELATADOS TANTO EM CRIANÇAS COMO EM ADULTOS QUE RECEBERAM VALPROATO. ALGUNS DESSES CASOS FORAM DESCRITOS COMO HEMORRÁGICOS COM RÁPIDA PROGRESSÃO DOS SINTOMAS INICIAIS PARA ÓBITO. ALGUNS CASOS OCORRERAM LOGO APÓS O INÍCIO DO USO, MAS TAMBÉM APÓS VÁRIOS ANOS DE USO; O RISCO BASEADO NOS CASOS RELATADOS, EXCEDE O ESPERADO NA POPULAÇÃO EM GERAL E HOUVE CASOS NOS QUAIS A PANCREATITE RECORREU APÓS NOVA TENTATIVA COM VALPROATO. EM ESTUDOS CLÍNICOS, OCORRERAM 2 CASOS DE PANCREATITE EM 2416 PACIENTES SEM ETIOLOGIA ALTERNATIVA. PACIENTES E RESPONSÁVEIS DEVEM SER ADVERTIDOS PARA DOR ABDOMINAL, NÁUSEA, VÔMITOS E/OU ANOREXIA, QUE PODEM SER SINTOMAS DE PANCREATITE, REQUERENDO AVALIAÇÃO MÉDICA IMEDIATA. SE FOR DIAGNOSTICADA PANCREATITE, O VALPROATO DEVERÁ SER DESCONTINUADO. O TRATAMENTO ALTERNATIVO PARA A CONDIÇÃO MÉDICA SUBJACENTE DEVE SER INICIADO CONFORME CLINICAMENTE INDICADO.

CARCINOGÊNESE, MUTAGÊNESE E FERTILIDADE: OBSERVOU-SE UM AUMENTO ESTATISTICAMENTE SIGNIFICANTE DE FIBROSSARCOMAS SUBCUTÂNEOS EM RATOS MACHOS EXPOSTOS A DOSES DE VALPROATO POR DOIS ANOS, E DE ADENOMAS PULMONARES BENIGNOS, RELACIONADOS COM A DOSE, EM CAMUNDONGOS MACHOS. O SIGNIFICADO DESSES ACHADOS PARA OS HUMANOS NÃO É CONHECIDO NO MOMENTO. ESTUDOS COM VALPROATO, USANDO SISTEMAS BACTERIANOS E MAMÍFEROS NÃO EVIDENCIARAM POTENCIAL MUTAGÊNICO, EFEITOS LETAIS DOMINANTES EM CAMUNDONGOS, NEM AUMENTO NA FREQUÊNCIA DE ABERRAÇÕES CROMOSSÔMICAS (SCE) EM UM ESTUDO CITOGENÉTICO *IN VIVO* EM RATOS. AUMENTO NA FREQUÊNCIA DE TERATOGÊNESE NAS CRIANÇAS NASCIDAS DE MULHERES EPILÉPTICAS QUE ESTÃO RECEBENDO VALPROATO, MAS ESTA ASSOCIAÇÃO NÃO FOI OBSERVADA EM ESTUDOS CONDUZIDOS COM ADULTOS. HOUVE ALGUMAS EVIDÊNCIAS DE QUE A FREQUÊNCIA DE SCE PODERIA ESTAR ASSOCIADA COM EPILEPSIA, O SIGNIFICADO BIOLÓGICO DESSE AUMENTO NÃO É CONHECIDO. O EFEITO DO VALPROATO NO DESENVOLVIMENTO TESTICULAR E NA PRODUÇÃO ESPERMÁTICA DE FERTILIDADE EM HUMANOS NÃO É CONHECIDO.

Uso durante a gravidez e amamentação Há múltiplos relatos na literatura clínica, que indicam que o uso de medicamentos anticonvulsivantes em geral, durante a gravidez, resulta em um aumento da incidência de defeitos congênitos no feto. Embora os dados sejam mais extensos com respeito a fenitoína/fenobarbital, primidona, carbamazepina e ácido valpróico. Portanto, mais comumente, esses anticonvulsivantes são dentre os administrados a mulheres com potencial para engravidar se determinado tratamento for considerado essencial no tratamento de suas crises. De acordo com dados publicados e não publicados, o valproato pode ser mais teratogênico, com defeitos do canal neural (por exemplo, espinha bífida), um tipo específico de malformação, sendo responsável por cerca de 1-2% de todos os defeitos congênitos. Risco aumentado no canais neurais também pode ser sustentado em avaliações que mostram valproato duplicar o período trimestre de gravidez. Dentro de centros de diversos nos Estados Unidos (CDC) foi estimado o risco de aproximadamente 1 a 2% de exposição fetal anticonvulsivantes novos devem ainda ser expostas ao ácido valpróico. Outras anormalidades congênitas (defeitos cráneo-faciais, malformações cardiovasculares e anormalidades envolvendo vários sistemas corporais), compatíveis ou incompatíveis com a vida, têm sido relatadas. A taxa incidência de anormalidades congênitas em mulheres com desordens convulsivas tratadas com medicações antiepilépticas não foi bem estabelecida devido relação causa-efeito, pela certas problemas metodológicos inerentes na obtenção adequada de dados de teratogenicidade de medicamento em humanos; fatores genéticos ou condições próprias da epilepsia, podem ser mais importantes ao contribuição de anormalias congênitas do que a terapia medicamentosa. Pacientes recebendo valproato podem desenvolver anormalidades de coagulação; uma paciente que tinha fibrinogênio baixo quando recebeu múltiplos anticonvulsivantes, incluindo valproato, deu a luz a um recém-nascido com fibrinogenemia, que morreu subsequentemente de hemorragia; portanto se estiver sendo usado durante a gravidez, os parâmetros de coagulação padrão bem como os testes de fibrinogênio devem ser considerados antes e durante o parto. Nenhuma relação causa-efeito foi estabelecida entre o uso de valproato durante a gravidez e defeitos congênitos, embora a possibilidade de tais defeitos não pode ser descartada. Se esta medicamento for usado durante a gravidez, ou se a paciente engravidar durante a administração do medicamento, a paciente deverá ser avaliada em relação ao potencial risco para o feto. Testes pré-natais de detectar defeitos do canal neural e outros usuais procedimentos atualmente aceitos devem ser considerados como parte da rotina pré-natal em mulheres em idade fértil recebendo valproato. O valproato é excretado no leite materno. As concentrações no leite materno foram relatadas sendo de 1% a 10% das concentrações séricas. Não se sabe qual efeito isto teria sobre um bebê lactente. Deve-se levar em consideração a interrupção da amamentação quando o divalproato de sódio for administrado a uma mulher lactante. Uso pediátrico: Experiências indicou que crianças com idade inferior a dois anos têm um aumento de risco considerável de desenvolvimento de hepatotoxicidade e esse risco diminui progressivamente em pacientes mais velhos. Neste grupo de pacientes, o ácido valpróico deverá ser usado como agente único, com extrema cautela devendo-se atribuir cuidadosamente os riscos e benefícios do tratamento. Crianças jovens, especialmente aquelas que estejam recebendo medicamentos indutores de enzima, irão requerer doses de manutenção maiores para alcançar as concentrações de ácido valpróico não ligado e valor medido total. Avaliações das frações livres limite subidade dim ca de monitorização das concentrações totais plasmáticas do ácido valpróico. A interpretação das concentrações de ácido valpróico em crianças deverá considerar os fatores que afetam o metabolismo hepático e ligação às proteínas.

Pacientes idosos: Uma dita porcentagem de pacientes acima de 65 anos de idade relataram visão acidental, infecção, dor, tremores e tremor. A descontinuação do valproato foi ocasionalmente associada com os dois últimos eventos. Não está claro se estes eventos foram ou não adicionais ou se resultam de doenças concomitantes o uso de medicamentos concomitantes entre estes pacientes. Sonolência: Num estudo duplo-cego, multicêntrico com valproato em pacientes idosos com demência (idade média 83 anos de idade), as doses foram aumentadas em 125mg/dia para uma dose alvo de 20mg/kg/dia. Uma proporção significativamente mais alta de pacientes que receberam valproato apresentou sonolência, comparados ao placebo e, embora não estatisticamente significante, houve maior proporção de pacientes com desidratação. Descontinuações devido a sonolência foram também significativamente mais altas do que com placebo. Em alguns pacientes com sonolência (aproximadamente a metade) houve consumo nutricional reduzido associado e perda de peso. Houve uma tendência dos pacientes que apresentaram esses eventos de ter menor concentração basal de albumina e menor depuração de valproato e maior uma sanguínea. Em pacientes idosos, a dosagem deverá ser aumentada mais lentamente, com monitorização regular do consumo de líquidos e alimentos, desidratação, sonolência e outros eventos adversos. Reduções da dose ou descontinuação do valproato devem ser consideradas em pacientes com menor consumo de fluídos ou alimentos e em pacientes com sonolência excessiva.

Uso em idosos, crianças e outros grupos de risco: Pacientes idosos: Um estudo de pacientes idosos com demências revelou sonolência relacionada ao medicamento e descontinuação devido à sonolência. A dose inicial deverá ser reduzida nestes pacientes e redução de dosagem e descontinuação deverão ser considerados para pacientes com sonolência excessiva.

Interações medicamentosas:

Efeitos de medicamentos coadministrados na depuração do valproato: As medicações que afetam o nível de expressão das enzimas hepáticas, particularmente aquelas que elevam os níveis de glucuronil-transferase, podem aumentar a depuração de valproato. Por exemplo, fenitoína, carbamazepina e fenobarbital (ou primidona) podem duplicar a depuração de valproato. Em contrasta, medicamentos inibidores das isoenzimas do citocromo P450, como por exemplo os antidepressivos, demonstrou ter pouco efeito sobre a depuração do valproato porque a oxidação mediada por isoenzimas do citocromo P450 é uma via metabólica secundária relativamente não importante, comparada à glicuronidação e beta-oxidação. Devido a estas alterações na depuração do valproato, a sua monitorização e as concentrações de medicações concomitantes devem ser aumentadas sempre que medicações indutoras de enzimas forem introduzidas ou retiradas. Além seguinte clínica informações sobre o potencial ou a influência de uma série de medicações normalmente prescritas ou usadas, sobre a farmacocinética do valproato. A lista não é completa, uma vez que novas interações estão sendo continuamente relatadas.

Medicamentos com importante potencial de interação:

Ácido acetilsalicílico: Um estudo envolvendo a coadministração de ácido acetilsalicílico em doses antipiréticas a pacientes pediátricos (média em decréscimo na proteína ligada e uma inibição do metabolismo do valproato. A ligação livre do valproato aumentou quatro vezes na presença de ácido acetilsalicílico quando comparada com o valproato administrado como medicamento. Cuidados devem ser observados ao administrar a aspirina juntamente com valproato concomitantemente. Portanto Um decréscimo na ligação de proteína valpróico pode ser mais bem atribuído a interação medicamentosa indicada. Doses pequenas de ácido acetilsalicílico não produziram deslocamento significativo dos fármacos.

Rifampicina: Um estudo envolvendo a administração de uma dose única de valproato (7mg/kg) 96 horas após cinco noites de doses diárias de rifampicina (600mg) revelou um aumento de 40% na depuração oral do valproato. Ajustes de doses podem ser necessários quando for administrado com rifampicina.

Medicamentos sem interação sem importância clínica: *Antiácidos:* Um estudo envolvendo a coadministração de 500mg de valproato com antiácidos comumente administrados não revelou nenhum efeito sobre a absorção de valproato. Cloranfenicol: O uso concomitante de cloranfenicol e valproato revelou um aumento de 15% nos níveis plasmáticos nas concentrações de calr de valproato. *Haloperidol:* Um estudo envolvendo a administração de haloperidol a pacientes esquizofrênicos que já vinham recebendo valproato não revelou alterações significativas nos níveis plasmáticos mais estáveis de vale do valproato.

Diazepina e ranitidina: Não afetam a depuração de valproato. **Efeitos do valproato em outros medicamentos:** O valproato é um fraco inibidor de algumas ligações de isoenzima P450, epoxidrolase e glucuronil-transferase. A lista seguinte provê informações sobre a influência de valproato sobre a farmacocinética ou farmacodinâmica de medicações mais comumente prescritas. A lista não está completa, uma vez que novas interações estão sendo constantemente registradas. *Amitriptilina/nortriptilina:* A administração de uma dose única de 50mg de amitriptilina a 15 voluntários sadios (10 homens e 5 mulheres), os quais receberam valproato (900mg duas vezes ao dia), resultou em um decréscimo de 21% da depuração de amitriptilina e 34% de decréscimo na depuração da nortriptilina. O uso concomitante de valproato com amitriptilina tem sido raramente associado com toxicidade. Monitorização dos níveis de antidepressivo tricíclico deverão ser considerados para pacientes que fazem o uso concomitante de valproato com amitriptilina. Devem considerar a redução da dose de amitriptilina/nortriptilina na presença de valproato. *Carbamazepina (CBZ)/carbamazepina-10,11-epoxido (CBZ-E):* Níveis séricos de CBZ diminuem 17% enquanto que de CBZ-E mesmo em torno de 45% em coadministração de valproato e CBZ para pacientes epilépticos. Clonazepam: O uso concomitante de ácido valpróico e de clonazepam pode induzir estado de ausência em pacientes com história desse tipo de crises. Desejam: o valproato deslocou e diazepam de seus locais de ligação com albumina plasmática e inibe seu metabolismo. A coadministração de valproato somente a fração livre do diazepam em torno de 90% em voluntários sadios. A depuração plasmática e o volume de distribuição para o diazepam livre foi reduzido em torno de 25% e 20%, respectivamente, na presença de valproato. A meia-vida de eliminação do diazepam permaneceu inalterada com a ação de valproato. Etosuximida: O valproato inibe e metabolismo de etossuximida. A administração de uma dose única de etossuximida 500mg com valproato (600 e 1600mg/dia) a voluntários sadios, foi acompanhada por um aumento de 25% na meia-vida de eliminação da etossuximida e um decréscimo de 15% na sua depuração total, quando comparado a etossuximida administrada como monoterapia. Pacientes recebendo valproato e etossuximida, especialmente em conjunto com outros anticonvulsivantes, devem ser monitorizados para alterações das concentrações séricas de ambas as medicações. *Lamotrigina:* A meia-vida de eliminação da lamotrigina aumentou de 26 para 70 horas quando administrada em conjunto com valproato, portanto, a dose de lamotrigina deverá ser reduzida nesses casos.

Fenobarbital: O valproato inibe o metabolismo do fenobarbital. A coadministração de valproato (250mg duas vezes ao dia por 14 dias) com fenobarbital a indivíduos normais (n=6) resultou num aumento de 50% na meia-vida e numa redução de 30% na depuração plasmática do fenobarbital (dose única 60mg). A ligação da dose de fenobarbital excretada inalterada aumentou 50% na presença de valproato. Há evidências de depressão severa do SNC, com ou sem elevações significativas das concentrações séricas de barbiturato ou valproato. Todos os pacientes recebendo terapia concomitante com barbiturato devem ser cuidadosamente monitorizados quanto à toxicidade neurológica. Se possível, as concentrações séricas de barbitúricos deverão ser determinadas e a dosagem deverá ser reduzida quando necessário. *Primidona:* É metabolizada em barbiturato e, portanto, os mesmos cuidados adotados para fenobarbital deverão aqui ser observados. *Fenitoína:* O valproato desloca a fenitoína de sua ligação com a albumina plasmática e inibe seu metabolismo hepático. A coadministração de valproato (400mg, 3 vezes ao dia) e fenitoína (250mg), em voluntários sadios, foi associada com aumento de 60% na fração livre de fenitoína. A depuração plasmática total e o volume aparente de distribuição da fenitoína aumentou 30% na presença de valproato. Em pacientes com epilepsia têm ocorrido relatos de desenvolvimento de crises com a combinação de valproato e fenitoína. Se necessário, deve-se ajustar a dose de fenitoína de acordo com a situação clínica. *Terfenina:* Testes para esquizofrenia de coagulação devem ser realizados, se a terapia com valproato for associada em pacientes tratando anticoagulantes. *Zidovudina:* Em pacientes que foram soro positivos para HIV, a depuração da zidovudina diminuiu em torno de 38% após a administração de valproato; a meia-vida da zidovudina não foi afetada. *Tolbutamida:* A partir de experimentos in vitro, a fração não ligada de tolbutamida aumentou de 20% a 80% quando adicionada à amostras da plasma de pacientes tratados com valproato. A relevância clínica desta deslocamento é desconhecida. *Paracetamol:* O valproato não ocorreu nenhum efeito sobre os parâmetros farmacocinéticos do paracetamol quando foi administrado concomitantemente a pacientes epilépticos. *Diazepínicos:* Não foram observados interações quando as duas drogas foram administradas concomitantemente. *Lítio:* A coadministração de valproato (500mg duas vezes ao dia) e lítio (300mg três vezes ao dia), a voluntários sadios de uma maneira, não representou efeitos no estado de equilíbrio cinético do lítio. *Lorazepam:* A administração concomitante com valproato em homens saudáveis voluntários, foi seguida de uma diminuição de 17% na depuração plasmática de lorazepam. *Contraceptivos orais orais:* A administração de dose única por dois meses de etinilestradiol/levonorgestrel para mulheres em terapia com valproato não revelou qualquer alteração farmacocinética.

REAÇÕES ADVERSAS A MEDICAMENTOS: EPILEPSIA: *CRISES PARCIAIS COMPLEXAS:* COM BASE EM UM ENSAIO PLACEBO-CONTROLADO DE TERAPIA ADJUVANTE PARA O TRATAMENTO DE CRISES PARCIAIS COMPLEXAS, O DIVALPROATO FOI GERALMENTE BEM TOLERADO, SENDO QUE A MAIORIA DOS EVENTOS ADVERSOS FORAM CONSIDERADOS BRANDOS A MODERADOS. A INTOLERÂNCIA FOI A PRINCIPAL RAZÃO PARA A DESCONTINUAÇÃO NOS PACIENTES TRATADOS COM DIVALPROATO DE SÓDIO (6%) EM RELAÇÃO AOS PACIENTES TRATADOS COM PLACEBO (1%). COMO OS PACIENTES FORAM TAMBÉM TRATADOS COM OUTROS MEDICAMENTOS ANTIEPILÉPTICOS, NÃO É POSSÍVEL NA MAIORIA DOS CASOS, DETERMINAR SE OS EFEITOS ADVERSOS SÃO ASSOCIADOS AO VALPROATO DE SÓDIO SOMENTE OU À COMBINAÇÃO DE MEDICAÇÕES. A SEGUIR SÃO APRESENTADAS AS REAÇÕES ADVERSAS RELATADAS POR ≥ 5% DOS PACIENTES, COM INCIDÊNCIA MAIOR QUE NO GRUPO PLACEBO, TRATADOS COM VALPROATO DE SÓDIO COMO TERAPIA ADJUVANTE: *GERAL:* DOR DE CABEÇA, ASTENIA, TONTURA, *DIGESTIVO:* NÁUSEA, DIARREIA, VÔMITO, DOR ABDOMINAL, ANOREXIA, DISPEPSIA, *SISTEMA NERVOSO:* SONOLÊNCIA, TREMOR, CONTURA, DIPLOPIA, AMBLIOPIA, VISÃO EMBAÇADA, ATAXIA, NISTAGMO, LABILIDADE EMOCIONAL, ALTERAÇÃO NO PENSAMENTO, AMNÉSIA, *SISTEMA RESPIRATÓRIO:* SINTOMAS GRIPAIS, INFECÇÃO, BRONQUITE, RINITE. *OUTROS:* ALOPECIA, PERDA DE PESO. A SEGUIR SÃO APRESENTADAS AS REAÇÕES ADVERSAS RELATADAS POR > 5% DOS PACIENTES, COM INCIDÊNCIA MAIOR QUE NO GRUPO RECEBENDO DOSES BAIXAS, TRATADOS COM ALTAS DOSES DE VALPROATO DE SÓDIO EM MONOTERAPIA, COMO OS PACIENTES FORAM DESCONTINUADOS DE OUTROS MEDICAÇÃO ANTIEPILÉPTICA DURANTE A PRIMEIRA PARTE DO ESTUDO, NÃO É POSSÍVEL, EM MUITOS CASOS, DETERMINAR SE OS EFEITOS ADVERSOS SÃO ASSOCIADOS AO VALPROATO DE SÓDIO SOMENTE OU À COMBINAÇÃO DE MEDICAÇÕES. DOR DE CABEÇA TEVE A MESMA INCIDÊNCIA QUE NO GRUPO DE DOSE BAIXA. *GERAL:* ASTENIA, *SISTEMA DIGESTIVO:* NÁUSEA, DIARREIA, VÔMITO, DOR ABDOMINAL, ANOREXIA, DISPEPSIA, *SISTEMA LINFÁTICO/HEMATOLÓGICO:* TROMBOCITOPENIA, EQUIMOSE. *METABOLISMO/NUTRICIONAL:* GANHO DE PESO, EDEMA PERIFÉRICO, *SISTEMA NERVOSO:* TREMOR, SONOLÊNCIA, TONTURA, INSÔNIA, NERVOSISMO, AMNÉSIA, NISTAGMO, DEPRESSÃO, *SISTEMA RESPIRATÓRIO:* INFECÇÃO, FARINGITE, DISPNEIA, *PELE E ANEXOS:* ALOPECIA, *SENTIDOS:* AMBLIOPIA/VISÃO EMBAÇADA, TINIDO. A SEGUIR SÃO APRESENTADAS AS REAÇÕES ADVERSAS RELATADAS POR >1% E < 5% DOS PACIENTES TRATADOS COM VALPROATO DE SÓDIO EM ENSAIOS CONTROLADOS DE CRISES PARCIAIS COMPLEXAS. *GERAL:* DOR NAS COSTAS, DOR NO PEITO, MAL ESTAR, *SISTEMA CARDIOVASCULAR:* TAQUICARDIA, HIPERTENSÃO, PALPITAÇÃO, *SISTEMA DIGESTIVO:* APETITE AUMENTADO, FLATULÊNCIA, HEMATEMESE, ERUCTAÇÃO, PANCREATITE, ABCESSO PERIODONTAL, *SISTEMA LINFÁTICO/HEMATOLÓGICO:* PETEQUIA, *DESORDENS METABÓLICAS/ NUTRICIONAIS:* TGO E TGP AUMENTADAS, *SISTEMA MUSCULOESQUELÉTICO:* MIALGIA, CONTRAÇÃO MUSCULAR, ARTRALGIA, CÃIBRA NA PERNA, MIASTENIA, *SISTEMA NERVOSO:* ANSIEDADE, CONFUSÃO, ALTERAÇÃO NO ANDAR, PARESTESIA, HIPERTONIA, DESCOORDENAÇÃO MOTORA, ALTERAÇÃO NOS SONHOS, ALTERAÇÃO NA PERSONALIDADE, *SISTEMA RESPIRATÓRIO:* SINUSITE, TOSSE AUMENTADA, PNEUMONIA, *PELE E ANEXOS:* EDEMA, PRURIDO, PELE SECA, SENTIDOS: ALTERAÇÕES NO PALADAR, NA VISÃO, E NA AUDIÇÃO, SURDEZ, OTITE MÉDIA, *SISTEMA UROGENITAL:* INCONTINÊNCIA URINÁRIA, VAGINITE, DISMENORREIA, AMENORREIA, FREQUÊNCIA URINÁRIA, *OUTRAS POPULAÇÕES DE PACIENTES:* OS EVENTOS ADVERSOS QUE FORAM RELATADOS COM TODAS AS FORMAS DE DOSAGEM DE VALPROATO NO TRATAMENTO DE EPILEPSIA, RELATOS ESPONTÂNEOS E OUTRAS FONTES SÃO LISTADOS A SEGUIR PARA O CORPO TODO: **GASTROINTESTINAIS:** OS EFEITOS COLATERAIS MAIS FREQUENTEMENTE RELATADOS NO INÍCIO DA TERAPIA SÃO NÁUSEA, VÔMITO E INDIGESTÃO. SÃO EFEITOS USUALMENTE TRANSITÓRIOS E RARAMENTE REQUEREM INTERRUPÇÃO DO TRATAMENTO. DIARREIA, DOR ABDOMINAL E CONSTIPAÇÃO TÊM SIDO RELATADOS. TANTO ANOREXIA COM PERDA DE PESO, QUANTO AUMENTO DO APETITE COM GANHO DE PESO TÊM SIDO INFORMADOS. A ADMINISTRAÇÃO DE COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE DIVALPROATO DE SÓDIO, DE LIBERAÇÃO ENTÉRICA, PODE RESULTAR NA REDUÇÃO DOS EFEITOS ADVERSOS GASTROINTESTINAIS. **SNC:** FORAM OBSERVADOS EFEITOS SEDATIVOS EM PACIENTES SOB TRATAMENTO APENAS COM VALPROATO DE SÓDIO; PORÉM, ESSES SÃO MAIS FREQUENTES EM PACIENTES RECEBENDO TERAPIAS COMBINADAS A SEDAÇÃO GERALMENTE DIMINUI COM A REDUÇÃO DE OUTROS MEDICAMENTOS ANTIEPILÉPTICOS ADMINISTRADOS CONCOMITANTEMENTE. TREMORES (PODEM SER DOSE-RELACIONADOS), ALUCINAÇÕES, ATAXIA, CEFALEIA, NISTAGMO, DIPLOPIA, *ASTERIXIS*, ESCOTOMAS, DISARTRIA, VERTIGEM, CONFUSÃO, INCOORDENAÇÃO MOTORA, HIPERESTESIA E PARKINSONISMO. RAROS CASOS DE COMA OCORRERAM EM PACIENTES RECEBENDO VALPROATO ISOLADO OU EM COMBINAÇÃO COM FENOBARBITAL. EM RAROS CASOS, ENCEFALOPATIA, COM FEBRE, DESENVOLVEU-SE LOGO APÓS A INTRODUÇÃO EM MONOTERAPIA COM VALPROATO. SEM EVIDÊNCIA DE DISFUNÇÃO HEPÁTICA OU NÍVEIS PLASMÁTICOS INAPROPRIADOS, TODOS OS PACIENTES RECUPERAM-SE APÓS A SUSPENSÃO DO MEDICAMENTO. VÁRIOS RELATOS MENCIONARAM DEMÊNCIA E PSEUDOATROFIA REVERSÍVEL EM ASSOCIAÇÃO COM A TERAPIA COM VALPROATO. **DERMATOLÓGICAS:** PERDA TEMPORÁRIA DE CABELOS, ERUPÇÕES CUTÂNEAS, FOTOSSENSIBILIDADE, PRURIDO GENERALIZADO, ERITEMA MULTIFORME E SÍNDROME DE STEVENS-JOHNSON. CASOS RAROS DE NECRÓLISE EPIDÉRMICA TÓXICA FORAM RELATADOS INCLUINDO UM CASO FATAL NUM LACTENTE DE SEIS MESES DE IDADE RECEBENDO VALPROATO E VÁRIOS OUTROS MEDICAMENTOS CONCOMITANTES. UM CASO ADICIONAL DE NECRÓLISE EPIDÉRMICA TÓXICA RESULTANTE EM ÓBITO FOI RELATADO NUM PACIENTE COM 35 ANOS DE IDADE COM AIDS, RECEBENDO VÁRIOS MEDICAMENTOS CONCOMITANTES E COM HISTÓRICO DE MÚLTIPLAS REAÇÕES CUTÂNEAS A MEDICAMENTO. **PSIQUIÁTRICAS:** OBSERVARAM-SE CASOS DE LABILIDADE EMOCIONAL, DEPRESSÃO, PSICOSE, AGRESSIVIDADE, HOSTILIDADE, HIPERATIVIDADE, DETERIORAÇÃO DO COMPORTAMENTO, MÚSCULOESQUELÉTICAS: FRAQUEZA. **HEMATOLÓGICAS:** FOI RELATADA TROMBOCITOPENIA, O VALPROATO INIBE A FASE SECUNDÁRIA DA AGREGAÇÃO PLAQUETÁRIA. ISSO PODE SER REFLETIDO NA ALTERAÇÃO DO TEMPO DE SANGRAMENTO; PETEQUIAS, HEMATOMAS, EPISTAXIS E HEMORRAGIA ABUNDANTE FORAM RELATADAS, LINFOCITOSE RELATIVA, MACROCITOSE, ANEMIA INCLUINDO MACROCÍTICA COM OU SEM DEFICIÊNCIA DE FOLATO, PANCITOPENIA, ANEMIA APLÁSTICA, HIPOFIBRINOGENEMIA E HIPOPLASIA MEDULAR. AUMENTO DAS HAMAS, GALACTORREIA E TUMEFAÇÃO DA GLÂNDULA PAROTIDA, TESTES DA FUNÇÃO DA TIREOIDE ANORMAL, EXISTEM RELATOS ESPONTÂNEOS DE DISTÚRBIOS DE OVÁRIO POLICÍSTICO, A RELAÇÃO CAUSA E EFEITO NÃO FOI ESTABELECIDA. **PARONEMATAIS:** TEM SIDO RELATADA PANCREATITE AGUDA EM PACIENTES RECEBENDO VALPROATO, INCLUINDO RAROS CASOS FATAIS. **METABÓLICAS:** HIPERAMONEMIA, HIPONATREMIA E SECREÇÃO DE HAD ALTERADA. EXISTEM RAROS RELATOS DE SÍNDROME DE FANCONI ADQUIRIDO PRIMARIAMENTE EM CRIANÇAS. HIPERGLICINEMIA, HIPERGLICINÚRIA E ACIDEMIA PROPIÔNICA FORAM ASSOCIADA A UMA FATALIDADE EM UM PACIENTE, COM INTERRUPÇÃO NÃO CETÓTICA PREEXISTENTE. DIMINUIÇÃO DAS CONCENTRAÇÕES DE CARNITINA TAMBÉM FORAM OBSERVADAS, EMBORA A RELEVÂNCIA CLÍNICA SEJA DESCONHECIDA. **ÓRGÃOS DOS SENTIDOS:** PERDA DA AUDIÇÃO, IRREVERSÍVEL OU REVERSÍVEL, FOI RELATADA, NO ENTANTO, A RELAÇÃO CAUSA E EFEITO NÃO FOI DETERMINADA. DOR NO OUVIDO TAMBÉM FOI RELATADA. **UROGENITAIS:** ENURESE, INFECÇÃO DO TRATO URINÁRIO. **OUTRAS:** ANAFILAXIA, EDEMA DE EXTREMIDADES, LÚPUS ERITEMATOSO, DOR NOS OSSOS, TOSSE AUMENTADA, PNEUMONIA, OTITE MÉDIA, BRADICARDIA, VASCULITE CUTÂNEA E FEBRE.

Superdose: Doses de valproato acima do recomendado podem resultar em sonolência, bloqueio cardíaco e coma profundo. Fatalidades têm sido relatadas; no entanto, os pacientes têm se recuperado a partir de níveis plasmáticos de valproato tão altos quanto 2120 mcg/mL. Em situações de doses muito elevadas, a fração do medicamento não ligado e proteína é alta e hemodiálise ou hemodiálise mas hemoperfusão podem resultar em uma significante remoção do medicamento. O benefício da lavagem gástrica ou emese, variarão com o tempo de ingestão. Medidas de suporte geral devem ser aplicadas, com particular atenção para a manutenção de fluxo urinário. Uso de naloxona pode ser útil para reverter os efeitos depressores de elevadas doses de valproato sobre SNC. Devido a naloxona poder teoricamente reverter os efeitos antiepilépticos do valproato, deve ser usada com precaução.

Armazenamento: DURANTE O CONSUMO ESTE PRODUTO DEVE SER MANTIDO NO CARTUCHO DE CARTOLINA, CONSERVADO EM TEMPERATURA AMBIENTE (15 A 30°C). PROTEGER DA LUZ E UMIDADE.

Nº do lote e data de fabricação: VIDE CARTUCHO

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA

"SÓ PODE SER VENDIDO COM A RETENÇÃO DA RECEITA"

Farm. Resp.: Andreia Cavalcante Silva
CRF-GO nº 2.659
M.S. nº 1.0370.0465

LABORATÓRIO
TEUTO BRASILEIRO S/A.
CNPJ - 17.158.229/0001-76
VP 7-D Módulo 11 Qd. 13 - DAIA
CEP 75132-140 - Anápolis - GO
Indústria Brasileira

PAPEL RECICLÁVEL
SAC teuto 0800 62 1800
sac@teuto.com.br

4031951/04

230

LICIMED
Distribuidora de Medicamentos Ltda.

PORTO ALEGRE, 23 janeiro 2017

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO/PR

Modalidade: Pregão Eletrônico: 001/2017
Processo: 4/2017
Objeto: Aquisição de medicamentos

Proposta que faz a LICIMED Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, com escritório na Av. São Paulo, 881, Bairro São Geraldo, Porto Alegre / RS, Tel/Fax: (51) 3076-8181, inscrita no CNPJ sob nº 04.071.245/0001-60 e Inscrição Estadual nº 096/2842834 para através desta fornecer preços e condições dos produtos abaixo:

Dados bancários:
Banco: BANCO DO BRASIL
Agência: 0367-0
Conta corrente: 111300-3

Item	Código	Descrição	Unidade	Preço Unit.	Quantidade	Total
060		BUDESONIDA 32MCG	FRASCO	15,3300	300	4.599,0000

- **Registro:** 1.0043.0036/005-1
- **Detentor do registro:** EUROFARMA LABORATORIOS S/A
- **Fabricante:** EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. — **Procedência:** Brasil
- **Nome Comercial:** NOEX 32 MCG / DOSE SUS NAS NEB 120 DOSES
- **Apresentação:** CARTUCHO com 1 FRASCO
- **Valor Unitário:** Quinze reais e trinta e tres centavos
- **Valor Total:** Quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais

061		BUDESONIDA 64MCG	FRASCO	31,6300	300	9.489,0000

- **Registro:** 1.0043.0036/007-8
- **Detentor do registro:** EUROFARMA LABORATORIOS S/A
- **Fabricante:** EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. — **Procedência:** Brasil
- **Nome Comercial:** NOEX 64 MCG / DOSE SUS NAS NEB 120 DOSES
- **Apresentação:** CARTUCHO com 1 FRASCO
- **Valor Unitário:** Trinta e um reais e sessenta e tres centavos
- **Valor Total:** Nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais

325		CARBONATO DE LITIO 450MG	COMPRIMIDO	1,2300	800	984,0000

- **Registro:** 1.0043.0518/006-1
- **Detentor do registro:** EUROFARMA LABORATORIOS S/A
- **Fabricante:** EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A — **Procedência:** Brasil
- **Nome Comercial:** CARBOLITIUM CR 450MG 30 CP LIB PROL (C1) - EURO
- **Apresentação:** CARTUCHO com 30 COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
- **Valor Unitário:** Um real e vinte e tres centavos
- **Valor Total:** Novecentos e oitenta e quatro reais

LICIMED
Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Item	Código	Descrição	Unidade	Preço Unit.	Quantidade	Total
386		RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	0,2040	25.000	5.100,0000
	- Registro:	1.0043.1002/003-2				
	- Detentor do registro:	EUROFARMA LABORATORIOS S/A				
	- Fabricante:	EUROFARMA LABORATÓRIOS S/A		**- Procedência:**	Brasil	
	- Nome Comercial:	RISS 1MG 30 CP (C1)				
	- Apresentação:	CARTUCHO com 30 COMPRIMIDO REVESTIDO				
	- Valor Unitário:	Dois mil quarenta décimos de milésimos de real				
	- Valor Total:	Cinco mil cem reais				
387		RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	0,2360	30.000	7.080,0000
	- Registro:	1.0043.1002/006-7				
	- Detentor do registro:	EUROFARMA LABORATORIOS S/A				
	- Fabricante:	EUROFARMA LABORATÓRIOS S/A		**- Procedência:**	Brasil	
	- Nome Comercial:	RISS 2MG 30 CP REV (C1)				
	- Apresentação:	CARTUCHO com 30 COMPRIMIDO				
	- Valor Unitário:	Dois mil trezentos e sessenta décimos de milésimos de real				
	- Valor Total:	Sete mil oitenta reais				
	Total da proposta:	Vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais				27.252,000

Prazo de Entrega: 7 dias corridos.

Prazo de Pagamento: 30 dias.

Prazo de Validade da Proposta: 60 dias.

Declaramos estar de pleno acordo com todas as cláusulas e exigências do presente edital, assim como declaramos que em nossos preços estão incluídos todas as despesas e custos referentes ao transporte; tributos de qualquer natureza e despesas diretas e indiretas relacionadas com o fornecimento do presente objeto.

Para envio de autorizações de fornecimento, empenhos ou ordens de compra, usar o seguinte email:
empenhos@licimed.com.br

Samuel da Silva Gomes
RG: 6896272809
CPF: 013.646.050-07
Procurador

04.07.[illegible]301-80
LICIMED - [illegible] Comércio
e Prod. [illegible] LTDA.
[illegible]
São [illegible]
PORTO ALEGRE - RS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06-076-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. VIII, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cod. Autenticação: 352709091615305300015-1; Data: 09/09/2016 15:30:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADY34114-21CM; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Selo: Bel. Valberto Miranda Cavalcanti Titular

LICIMED
Distribuidora de Medicamentos Ltda.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **LICIMED Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.**, com sede na Av. São Paulo, 881, bairro São Geraldo, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.245/0001-60, por suas representante(s) abaixo assinado(as), nomeia e constitui seu(sua) bastante procurador(a) **Sr(a). Samuel Da Silva Gomes, brasileiro, casado(a), maior, portador(a) da CI nº 6096272809 SJS/RS e CPF nº 013.646.050-07**, com o mesmo endereço profissional da outorgante, para o fim específico de **representá-la em licitações promovidas por qualquer órgão da administração Pública, direta e indireta, Federal, Estadual e Municipal, Autarquias e Fundações; podendo receber editais, impugnar editais, assinar propostas, documentos, atas e contratos, apresentar e desistir de recurso, formular ofertas verbais e lances de preços verbais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em licitações modalidade de pregão, concorrência, tomada de preços, dispensas de licitação**, inclusive substabelecendo os poderes a si outorgados, bem como ainda, assinar o respectivo contrato de fornecimento, e tudo o mais que for necessário para o bom, fiel e completo desempenho do presente mandato, o que poderá efetivamente fazer em relação aos procedimentos de apresentação, habilitação e classificação, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da outorga.

Porto Alegre, 19 de Agosto de 2016

4º TABELIONATO FARINA

Bruna Silveira Vicari
RG: 3088148238 SJS/RS
CPF: 009.346.190-93
DIRETORA

4º TABELIONATO FARINA

Nicolle Silveira Vicari
RG: 7088148254 SJS/RS
CPF: 009.346.750-82
DIRETORA

4º TABELIONATO
4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA
Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de BRUNA SILVEIRA VICARI, indicada com a data de uso deste tabelionato, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, RS, 23 de agosto de 2016
Eduardo Gussi da Silva - Escrevente Autorizado - 11:42:22585632-36384150
Emol: R$ 8,10 + Selo digital: R$ 0,45 - 0457-01-1600007-84909
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
4.º TABELIONATO
Eduardo Gussi da Silva
Escrevente Autorizado

4º TABELIONATO
4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA
Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de NICOLLE SILVEIRA VICARI, indicada com a data de uso deste tabelionato, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, RS, 23 de agosto de 2016
Eduardo Gussi da Silva - Escrevente Autorizado - 11:44:22585632-36384150
Emol: R$ 8,10 + Selo digital: R$ 0,45-0457-01-1600007-84909
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
4.º TABELIONATO
Eduardo Gussi da Silva
Escrevente Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/09/2016 às 09:45:34 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca7d4615de82619c85da330d1da743f0493dcaa23e6b2d79b41c2395d
b13362bb87470782489389f344c4fa4ceb5260c476b7819df7b4f821d51c2e4d5a8413b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LICIMED DIST. DE MED. CORRELATOS E PROD. MED. E HOSP LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 10/09/2017 às 14:18:58 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 586122

Código de Controle da Autenticação:

352709091615305300l5-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-9

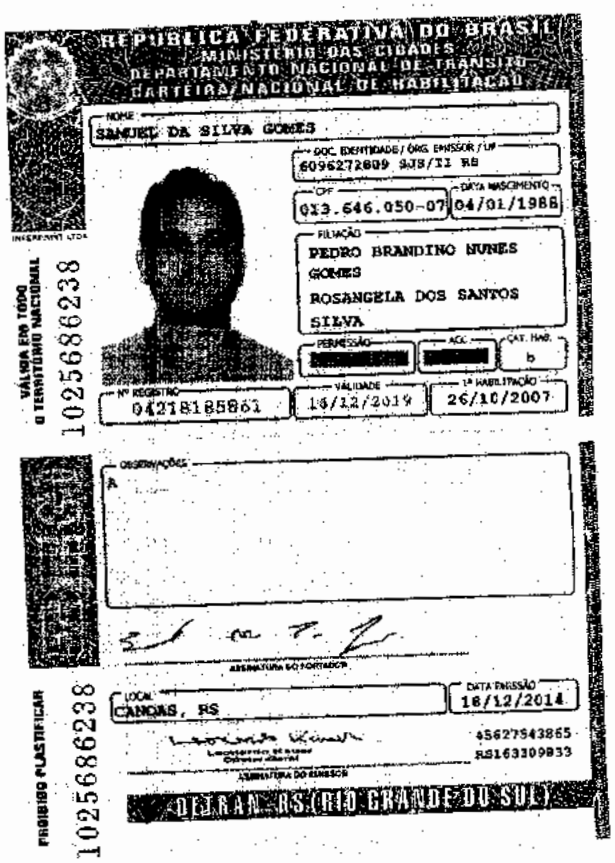
Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. VIII, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.729/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 352714091609273605621; Data: 14/09/2016 09:28:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADY76677-AUAB
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valeria Maria Azevedo Bastos
Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/09/2016 às 09:47:51 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb1e35e1a35adb570277c58219862762506d9290a8cbd132349af7ea26
5383ffeb87470782489389f344c4fa4ceb5260cdc50ee95f62201017b30621bc4d5e0ba

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LICIMED DIST. DE MED. CORRELATOS E PROD. MED. E HOSP LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 15/09/2017 às 02:31:22 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 587794

Código de Controle da Autenticação:

35271409160927360562-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

1525

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 18, 3º e 7º Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2009 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 352704071616335100031-1; Data: 04/07/2016 16:33:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADP25201-A4TW; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Sel. Valber de Miranda Cavalcanti
Filiar

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43204510266	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

15 DEZ 2015

08 JAN 2016

Nº FCN/RE
RS2201500586835

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

PORTO ALEGRE - RS
Local

Nome: NICOLLE SILVEIRA VICARI
Telefone de Contato: (51) 3311-4333
Assinatura:

10 Dezembro 2015
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ ☐ NÃO ___/___/___

Data Responsável Data Responsável

CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/01/2016 SOB Nº: 4221697
Protocolo: 15/366509-2, DE 15/12/2015
Empresa: 43 2 0451026 6
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

JUCERGS

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

18/01/16
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES Sem DOE de abertura de filial

Q. 5| DOE

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 15/366509-2, referente à empresa

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ: 06.872-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V, 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 352704071616335100 31-2; Data: 04/07/2016 16:33:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADP25200-T7Z8; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti Titular

LICIMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

NIRE 43.204.510.266

CNPJ 04.071.245/0001-60

17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento, e na melhor forma do direito, **NICOLLE SILVEIRA VICARI**, brasileira, natural de Porto Alegre/RS, nascida em 09/08/1991, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 7088148254, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 009.346.750-82, e **BRUNA SILVEIRA VICARI**, brasileira, natural de Porto Alegre/RS, nascida em 19/04/1989, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3088148238, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF sob nº 009.346.190-93, ambas residentes e domiciliadas à Rua Desembargador Moreno Loureiro Lima, nº 305, apto. 402, bairro Bela Vista, CEP 90450-130, Porto Alegre/RS, sócias representando 99% do capital social da sociedade empresária limitada, **LICIMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.071.245/0001-60, estabelecida à Avenida São Paulo, nº 881, bairro São Geraldo, CEP 90230-161, Porto Alegre/RS, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 43.2.0451026-6, em 22/09/2000, e sua última alteração do contrato social sob nº 4162390, em 08/09/2015, resolvem, de comum acordo, Alterar e Consolidar seu Contrato Social, como segue:

DA ABERTURA DE FILIAL

A sociedade resolver constituir uma filial localizada à Rua José Guilger Sobrinho, nº 64, casa 2, Jardim Internacional, bairro Santo Amaro, CEP 04756-030, São Paulo/SP, com as mesmas atividades da matriz.

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 15/366509-2, referente à empresa

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Codigo CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V, 3º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.727/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 352704071616335100031-3; Data: 04/07/2016 16:33:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADP25199-KZON;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Sel. Valeria de Miranda Cavalcanti
Titular

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Após a alteração efetuada, as sócias resolvem consolidar seu Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **LICIMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, com sede e foro à Avenida São Paulo, nº 881, bairro São Geraldo, CEP 90230-161, Porto Alegre – RS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade utiliza o nome fantasia de LICIMED.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá instalar, manter e extinguir depósitos, escritórios, filiais, agências, sucursais, ou qualquer outro estabelecimento no território nacional, em atenção às conveniências sociais, a critério e deliberação dos sócios cotistas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A sociedade possui uma filial, localizada à Rua José Guilger Sobrinho, nº 64, casa 2, Jardim Internacional, bairro Santo Amaro, CEP 04756-030, São Paulo/SP, com as mesmas atividades da matriz.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo social vender, comprar, distribuir, por conta própria e de terceiros, produtos farmacêuticos, correlatos, químicos e hospitalares para a medicina e odontologia, materiais, instrumentos, aparelhos e dispositivos médicos hospitalares, inclusive de proteção individual (EPI); venda de produtos de saneamento e cosméticos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 (novecentas mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional e lucros acumulados registrados na contabilidade, distribuídas pelos sócios da seguinte forma:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.874-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º-B,7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII, da Lei Estadual 5.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 352704071616335160031-4; Data: 04/07/2016 16:33:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADP25198-IENM;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valdeir de Miranda Cavalcanti
Titular

BRUNA SILVEIRA VICARI	**detém**	**445.500 cotas**	**R$ 445.500,00**	**49,5%**
NICOLLE SILVEIRA VICARI	**detém**	**445.500 cotas**	**R$ 445.500,00**	**49,5%**
CLAUDIONEI DOS SANTOS MELO	**detém**	**9.000 cotas**	**R$ 9.000,00**	**1,0%**
TOTAL		**900.000 cotas**	**R$ 900.000,00**	**100,0%**

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios, na forma da legislação vigente, é restrita ao valor de suas quotas sociais e sem responsabilidade subsidiária pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é dirigida e administrada, única e exclusivamente, pela sócia, **NICOLLE SILVEIRA VICARI**, a qual representará, isoladamente, em todos os atos civis e comerciais, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, usando a denominação de Diretora, do que prestará conta aos outros sócios cotistas, em reunião, recebendo, para tanto, pró-labore mensal, que será ajustado por deliberação de mais da metade do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá nomear administradores ou procuradores *ad negotia e ad judicia*, com poderes específicos, os quais deverão ser outorgados pelos sócios que detenham mais da metade do capital social, em cada um dos respectivos instrumentos de procuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica facultado aos sócios, individualmente, a nomeação de procurador para representá-lo junto à sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser transferidas ou alienadas a terceiros, sob qualquer título, sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições e proporcionalmente ao capital social integralizado.

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 15/366509-2, referente à empresa

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 96 873-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º, inc. V, 40, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.727/2009 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Doo fé
Cód. Autenticação: 352704071616335100031-5; Data: 04/07/2016 16:33:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADP25197-DWPV
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Carvalcanti
Titular

CLÁUSULA OITAVA: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, em relação à sociedade e terceiros, os atos praticados pelos sócios cotistas, administradores ou não, ou ainda por eventual procurador (es), fora dos limites previstos neste Contrato Social e competentes instrumentos, ou ainda aqueles que envolvam a sociedade em operações e negócios estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA NONA: Fica vedado a concessão de avais, fianças, endosso ou qualquer espécie de garantia em favor ou benefícios de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao sócio cotista que, após deliberação de mais da metade do capital, venha a ser permitido exercer atividade na empresa, terá direito ao recebimento de pró-labore mensal a ser ajustado por deliberação de mais da metade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É de competência privativa e exclusiva da reunião dos sócios cotistas as seguintes matérias, as quais, uma vez deliberadas deverão constar em atas lavradas em livro próprio:

a) Alteração, no todo ou em parte, do presente contrato social;
b) Examinar e aprovar contas e demonstrações financeiras da sociedade;
c) Instalação, manutenção, e extinção de depósitos, escritórios, filiais, agencias, sucursais, ou qualquer outro estabelecimento;
d) A transformação, fusão, incorporação e cisão da sociedade;
e) A cessão, transferência, venda, alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade, sob qualquer forma;
f) A aprovação de balanços semestrais, trimestrais, ou em outro período inferior, e a eventual distribuição de lucros;
g) A dissolução ou a liquidação da sociedade e destituição de liquidantes, a suspensão e reinicio de suas atividades comerciais; o julgamento de contas;
h) Requerer concordata ou falência.

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 15/366509-2, referente à empresa

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 84.673-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 38 e 7º inc. V e 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 3527040716163351003l-6; Data: 04/07/2016 16:33:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADP25186-EUFA; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valeria Miranda Carneiro
Titular

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador, ou sócios, podem convocar reunião que será feita através de comunicado interno, e-mail, telegrama ou outro meio de comunicação idôneo e que seja passível de comprovação de recebimento da convocação, descriminando dia, hora, local e os assuntos que serão discutidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade que apurará os lucros líquidos ou prejuízos do exercício, sendo os resultados distribuídos, na proporção de suas cotas de capital, se outra destinação não for convencionada, por mais da metade do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Somente é autorizada a retirada antecipada de lucros, mediante deliberação de mais da metade do capital social; poderá ser substituída a deliberação por declaração escrita autorizando a retirada antecipada, desde que firmada pelos sócios representantes de mais da metade do capital social e obedecidas as proporções do capital social entre os sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As retiradas, a título de antecipação de lucros, efetuadas durante o ano calendário, compensar-se-ão ao final de cada exercício, na forma do estabelecido no *caput* da presente cláusula.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica vedada a distribuição de lucros antecipados acima da participação societária dentro do mesmo exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A retirada de um sócio não dissolve a sociedade, devendo o sócio retirante cientificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, aos quais fica assegurado o direito de preferência às cotas, em igualdade de condições e de acordo com o capital social integralizado de

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 15/366500-2, referente à empresa

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.871-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 352704071616335100031-7; Data: 04/07/2016 16:33:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADP25195-UHKB; Valor Total do Ato: R$ 3,75
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Gel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

cada um, pagando-se os haveres do sócio retirante em 48 parcelas mensais e consecutivas, de acordo com balanço que vier a ser apurado especialmente para este fim, cujo valor será atualizado monetariamente pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV), ou por outro que o substitua e reflita a desvalorização monetária do período, se de outra maneira não for acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes e os herdeiros que exercerem seus direitos às cota, por representante nomeado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao herdeiro que não desejar ingressar na sociedade ou manter as suas cotas, pagar-se-á o valor das cotas herdadas e os haveres que forem apurados em balanço geral especifico para este fim, em 24 prestações mensais e consecutivas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios e a administradora nomeados declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeça de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade será regida, supletivamente, nas omissões legais ou contratuais, pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Quando a sociedade, representada por mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estiverem colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, estes serão excluídos da sociedade, mediante alteração do contrato social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Também será excluído o sócio, de pleno direito:

a) Por decisão judicial;

b) Que cometer falta grave no cumprimento de suas obrigações ou ainda por incapacidade superveniente;

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 15/366509-2, referente à empresa

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06373-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 18º, V, e 7º, Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico o presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 352704071616335100318; Data: 04/07/2016 16:33:53
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti – Titular
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADP25194-WT00; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de exclusão de sócio, o pagamento dos haveres do sócio excluído será feito em 48 parcelas mensais e consecutivas, de acordo com balanço que vier a ser apurado especialmente para este fim, cujo valor será atualizado monetariamente pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV), ou por outro que o substitua e reflita a desvalorização monetária do período.

Fica eleito o foro desta comarca para conhecer de qualquer questão fundada neste contrato.

E, com base nos arts. 1.076 e 1.071,V do Código Civil brasileiro, o presente instrumento contratual vai assinado pelas sócias Bruna Silveira Vicari e *Nicolle Silveira* Vicari, representantes de 99% do capital social, em 01 (uma) única via, juntamente com o assistente legal e as testemunhas instrumentárias, para que surta seus efeitos legais e de direito.

Porto Alegre – RS, 03 de dezembro de 2015.

4º TABELIONATO PORTO ALEGRE

BRUNA SILVEIRA VICARI

4º TABELIONATO PORTO ALEGRE

NICOLLE SILVEIRA VICARI

Testemunhas:

CLÁUDIA LENIRA NASSIFF
CI 3027756851 – SSP/RS CPF 486.949.590-20

LISIANE CUNHA KRAUSE
CI 7054609701 –SSP/RS CPF 949.746.160-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
JUCERGS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/01/2016 SOB Nº: 4221697
Protocolo: 15/366509-2, DE 15/12/2015
Empresa: 43 2 0451026 6
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL
JUCERGS

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 15/366509-2, referente à empresa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/07/2016 às 09:41:24 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b637250aa709f1804ec11cf58407c1488352918cbf63e376c5a7bc421db
01991ab87470782489389f344c4fa4ceb5260c96236d5d144669f62bd9a5f6a7133fb5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LICIMED DIST. DE MED. CORRELATOS E PROD. MED. E HOSP LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 06/07/2017 às 09:32:50 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 556790

Código de Controle da Autenticação:

35270407161633510031-1 a 35270407161633510031-8

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

1338

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Núcleo de Licenciamento Sanitário - EAA/CGVS/SMS

SUS

ALVARÁ DE SAÚDE

Número: 3491

Razão Social: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 04.071.245/0001-60 **CPF:**

Endereço: AV. SÃO PAULO, 881

Bairro: SÃO GERALDO

Atividades Liberadas:

DISTRIBUIR, EXPEDIR E ARMAZENAR MEDICAMENTOS. DISTRIBUIR, EXPEDIR E ARMAZENAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORT. 344/98).

AUTORIZAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO LC 554 DE 11/07/06 - SMIC.

PROCESSO ELETRÔNICO: **16.0.000052032-6**

DATA DE EXPEDIÇÃO: **10/11/2016**

VÁLIDO ATÉ: 16-jun-17

ISENTO DE TAXAS

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Sangiovanni, Coordenador(a)**, em 10/11/2016, às 15:27, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **1029552** e o código CRC **71042370**.

1339

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio

######## **48824755**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: AUTORIZACAO PARA FUNCIONAMENTO

NOME OU RAZÃO SOCIAL

LICIMED DISTRIB DE MED, CORRELATOS E PROD MED E HOSPIT LTDA

NOME FANTASIA

LICIMED

ENDEREÇO

8080061 - AV SAO PAULO 881
TERREO

ATIVIDADES

1.04.05.10.01.00 - AUTORIZACAO A TITULO PRECARIO LC 554 DE 11/07/06
2.01.03.23.00.00 - INSTRUMENTOS MEDICO HOSPITALARES/MATERIAL ODONTO-LOGICO,APARELHOS ORTOPEDICOS,AUDITIVOS E EQUIPA- MENTOS CIENTIFICOS E DE LABORATORIO
2.01.03.23.01.00 - LOJA DE INSTRUMENTOS MEDICO-HOSPITALARES
2.02.01.12.03.00 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
****
HORÁRIO - HORARIO DE FUNCIONAMENTO LIMITADO ATE AS 19 H
CONDIÇÕES - VALIDADE VINCULADA A LICENCA DA SMS
ÁREA - 1020 M²

PROCESSO

****

VENCIMENTO

16/06/2017

Porto Alegre, 16 de Dezembro de 2015.

Este documento terá validade mediante o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento e enquanto se mantiverem os dados supra citados.
Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio

BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51130210 - RECIFE/PE
CNPJ: 06.290.252/0001-48
PROCESSO: 25019.005482/2005-91 AUTORIZ/MS: 1.06175.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FLEX HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA GARARU Nº 1326
BAIRRO: SUISSA CEP: 49052430 - ARACAJU/SE
CNPJ: 03.606.635/0001-25
PROCESSO: 25351.322523/2013-92 AUTORIZ/MS: 1.09649.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SAUAD INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: Rodovia/rur GO 010, s/n - km 32 a Esquerda,
BAIRRO: sitio caldas do sobradinho CEP: 75195000 - BONFINÓPOLIS/GO
CNPJ: 01.583.558/0001-00
PROCESSO: 25991.001241/77 AUTORIZ/MS: 1.00590.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXTRAIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FABRICAR: MEDICAMENTO
PRODUZIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1432
BAIRRO: CENTRO CEP: 85601030 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 02.607.956/0001-81
PROCESSO: 25023.080112/98-40 AUTORIZ/MS: 1.04027.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA OLIMPÍADAS, Nº 194 - 5º ANDAR
BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04551000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 62.969.580/0001-98
PROCESSO: 25991.007679/77 AUTORIZ/MS: 1.00151.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ELFA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PROJETADA Nº 100 LOTE D; SALA 02
BAIRRO: PRAIA DO JACARÉ CEP: 58310000 - CABEDELO/PB
CNPJ: 35.425.172/0001-91
PROCESSO: 25018.000028/99-47 AUTORIZ/MS: 1.04220.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VALEANT FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Alameda Capovilla , nº 109
BAIRRO: Recreio Campestre CEP: 13347310 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 61.186.136/0001-22
PROCESSO: 25991.001869/77 AUTORIZ/MS: 1.00575.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.621, DE 17 DE JULHO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA TAPECINIA, Nº 190/194
BAIRRO: VILA CONSTANÇA CEP: 02256020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 50.247.071/0001-61
PROCESSO: 25351.205782/2007-05 AUTORIZ/MS: 1.07058.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA
ENDEREÇO: RUA PLÍNIO ARLINDO DE NES, 50-10-E
BAIRRO: BELVEDERE CEP: 89805200 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 00.428.307/0001-93
PROCESSO: 25351.648005/2010-08 AUTORIZ/MS: 1.08545.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: PREDILETA SÃO PAULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Alameda Africa, 685, Galpão 02 box 01
BAIRRO: Polo Empresarial Tamboré CEP: 06543306 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 16.619.378/0001-03
PROCESSO: 25351.072587/2013-11 AUTORIZ/MS: 1.09521.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosmeticos S/A
ENDEREÇO: Estrada Quinze Boa Vista, 881
BAIRRO: Reduto CEP: 66053240 - BELEM/PA
CNPJ: 04.899.316/0001-18
PROCESSO: 25351.348097/2009-11 AUTORIZ/MS: 1.08270.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ECOGLOBAL Comercio Odonto-hospitalar Ltda
ENDEREÇO: Rua Jundiaí, 134
BAIRRO: Boqueirão CEP: 11701250 - PRAIA GRANDE/SP
CNPJ: 09.073.397/0001-16
PROCESSO: 25351.353412/2013-11 AUTORIZ/MS: 1.09655.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Q LOG ARMAZÉNS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: ROD. ANTONIO HEIL, 1001
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316001 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 05.777.155/0001-52
PROCESSO: 25024.000742/2008-12 AUTORIZ/MS: 1.07689.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ASTHAMED - COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. C - 267, Nº 315, QD. 613 - LOTE 15
BAIRRO: SETOR NOVA SUIÇA CEP: 74280290 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.955.424/0001-59
PROCESSO: 25351.056522/2009-12 AUTORIZ/MS: 1.07707.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WEL Distribuidora de Medicamentos e Produtos para a Saúde Ltda
ENDEREÇO: RUA COMANDANTE WAGNER, 12 SALA 102
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CEP: 95900000 - LAJEADO/RS
CNPJ: 11.318.264/0001-04
PROCESSO: 25025.000019/2010-16 AUTORIZ/MS: 1.08167.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LIFE LOG DISTRIBUIDORA DE VACINAS E MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA YTAIPU 425
BAIRRO: MIRANDÓPOLIS CEP: 04052010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.906.411/0001-55
PROCESSO: 25351.042112/2013-16 AUTORIZ/MS: 1.09548.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BRASCAMPO MEDICAMENTOS E FERRAGENS LTDA
ENDEREÇO: RUA JACOB GREMMELMAIER, Nº 1810
BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 99900000 - GETULIO VARGAS/RS
CNPJ: 93.365.724/0001-10
PROCESSO: 25025.065536/2006-17 AUTORIZ/MS: 1.00712.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: F. P. SILVA TRANSPORTES - ME
ENDEREÇO: AVENIDA COLETORA II Nº 371-A
BAIRRO: MORRO ALTO CEP: 33200000 - VESPASIANO/MG
CNPJ: 08.764.619/0001-84
PROCESSO: 25351.687985/2009-19 AUTORIZ/MS: 1.08157.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: INSUMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAO FERNANDES NETO, Nº 1175 - SALA 305
BAIRRO: CENTRO CEP: 26130050 - BELFORD ROXO-RJ
CNPJ: 11.450.056/0001-64
PROCESSO: 25351.323699/2010-21 AUTORIZ/MS: 1.08337.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIODENTAL PRODUTOS DENTÁRIOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FELIPE SCHMIDT, Nº 185 - SALA 01, ED. MARANELLO
BAIRRO: CENTRO CEP: 88801240 - CRICIÚMA/SC
CNPJ: 76.560.358/0001-30
PROCESSO: 25351.547114/2008-25 AUTORIZ/MS: 1.07632.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SHUTTLE LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY Nº 2299 PARTE A
BAIRRO: JARDIM MARIETA CEP: 06298190 - OSASCO/SP
CNPJ: 04.711.147/0001-40
PROCESSO: 25351.369277/2013-25 AUTORIZ/MS: 1.09673.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ETICA MED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PREFEITO OLIMPIO DE MELO, 1905
BAIRRO: BENFICA CEP: 20930004 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 12.606.382/0001-30
PROCESSO: 25351.010738/2013-26 AUTORIZ/MS: 1.09499.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GUTIERRE - CENTRAL DE COMPRAS ODONTOLÓGICAS LTDA
ENDEREÇO: RUA VOLUNTARIOS DA PÁTRIA, Nº 2539
BAIRRO: CENTRO CEP: 14801320 - ARARAQUARA/SP
CNPJ: 07.404.801/0001-63
PROCESSO: 25351.199971/2013-50 AUTORIZ/MS: 1.09615.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RODOVISA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: R RICARDO BASSOLI CESARE, 471
BAIRRO: JARDIM DAS BANDEIRAS CEP: 13050080 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 65.913.246/0001-08
PROCESSO: 25351.398232/2006-51 AUTORIZ/MS: 1.06821.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: Genial Indústria de Insumos Farmacêuticos Ltda
ENDEREÇO: Via Primária 4D, S/N - QUADRA 09A - MODULOS I E II
BAIRRO: DAIA CEP: 75133590 - ANAPOLIS/GO
CNPJ: 10.690.195/0001-00
PROCESSO: 25351.038314/2010-31 AUTORIZ/MS: 1.08201.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: M DA CONCEICAO RIBEIRO DO NASCIMENTO
ENDEREÇO: Rua Ana Paulina Mascarenhas 472 andar 01
BAIRRO: Bela Vista CEP: 44640000 - RIACHÃO DO JACUÍPE/BA
CNPJ: 14.249.047/0001-06
PROCESSO: 25351.015377/2013-32 AUTORIZ/MS: 1.09543.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: saude da serra distribuidora de medicamentos hospitalar lda
ENDEREÇO: rua dr sobral pinto - 526 fundos
BAIRRO: vila Jararu CEP: 36660000 - ALEM PARAÍBA/MG
CNPJ: 12.446.503/0001-74
PROCESSO: 25351.645046/2012-32 AUTORIZ/MS: 1.09536.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ENTREGA FÁCIL EXPRESS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA HIGINO LUIZ GONZAGA, 178 - SALA 01
BAIRRO: ROÇADO CEP: 88108360 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 03.551.725/0001-66

PROCESSO: 25351.695509/2012-35 AUTORIZ/MS: 1.09474.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRURGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA AFONSO PENA, Nº 391
BAIRRO: CENTRO CEP: 39400098 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 64.440.688/0001-03
PROCESSO: 25351.033306/2003-44 AUTORIZ/MS: 1.05723.9
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ORBISPHARMA DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: R DAS OFICINAS 182
BAIRRO: ENGENHO DE DENTRO CEP: 20770010 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 10.583.311/0001-43
PROCESSO: 25351.723258/2010-50 AUTORIZ/MS: 1.09671.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: GREEN SERVIÇOS DE COLETA LTDA-Me
ENDEREÇO: Otokar Doerfeel, 1056
BAIRRO: santa garibaldi CEP: 89203367 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 07.268.865.0001-41
PROCESSO: 25351.711274/2012-52 AUTORIZ/MS: 1.09456.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA 250, Nº 662, QD 34, LT22
BAIRRO: SETOR COIMBRA CEP: 74535350 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 12.664.453/0001-09
PROCESSO: 25351.785595/2010-57 AUTORIZ/MS: 1.08660.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA ABRAHO EBERLE Nº 93 SALA 201
BAIRRO: VILA IPIRANGA CEP: 91360010 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 05.795.285/0001-18
PROCESSO: 25025.058066/2003-63 AUTORIZ/MS: 1.05758.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTADORA DO VALE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PERIMETRAL NORTE, Nº 4013, QUADRA 02, LOTE 09, GALPÃO 02
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL PEDRO ABRÃO CEP: 74483285 - GOIANIA/GO
CNPJ: 01.329.621/0001-86
PROCESSO: 25351.163671/2004-63 AUTORIZ/MS: 1.05984.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ZOOSERV MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ARNANDO SALES, 335
BAIRRO: VILA MORAES CEP: 19900240 - OURINHOS/SP
CNPJ: 05.088.946/0001-75
PROCESSO: 25351.105664/2010-65 AUTORIZ/MS: 1.06237.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NOVA ITA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA DR. EDUARDO MONTEIRO,303
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA CEP: 09041300 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 10.430.140/0002-06
PROCESSO: 25351.714221/2009-74 AUTORIZ/MS: 1.06142.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MARAFON LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, Nº 800
BAIRRO: CENTRO CEP: 86870000 - IVAIPURÃ/PR
CNPJ: 09.158.922/0001-34
PROCESSO: 25351.255705/2008-79 AUTORIZ/MS: 1.07393.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PEDROLO & PEDROLO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ROSA, Nº 440
BAIRRO: JARDIM SANTA ANGELINA CEP 17120000 - AGUDOS/SP
CNPJ: 09.634.617/0001-57
PROCESSO: 25351.280338/2006-80 AUTORIZ/MS: 1.06760.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DIMEDEL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DA CANDELÁRIA Nº 84
BAIRRO: VILA IPIRANGA CEP: 79080340 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 04.544.119/0001-86
PROCESSO: 25006.000245/2002-88 AUTORIZ/MS: 1.05449.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Dental Center Produtos Odontológicos Ltda
ENDEREÇO: RUA ROMUALDO GALVÃO, 712
BAIRRO: LAGOA SECA CEP: 59022100 - NATAL/RN
CNPJ: 05.946.275/0001-36
PROCESSO: 25351.520130/2012-91 AUTORIZ/MS: 1.09503.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MAIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JORNALISTA ALFREDO PORTO SILVEIRA Nº 696 COM RUA SIDERAL Nº 695
BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51130310 - RECIFE/PE
CNPJ: 06.790.252/0001-48
PROCESSO: 25019.008482/2005-91 AUTORIZ/MS: 1.06175.2
EXPS.: 0109911/14-6 E 0902331/12-3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GRANDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ARICÁ, Nº 125
BAIRRO: VILA IPIRANGA CEP: 79080330 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 07.720.844/0001-56
PROCESSO: 25351.559578/2012-95 AUTORIZ/MS: 1.09413.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PHARMEDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA B, nº04
BAIRRO: TAIÇOCA II CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 07.330.209/0001-51
PROCESSO: 25351.746497/2008-97 AUTORIZ/MS: 1.07630.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PROCIFAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JORGE NOVIS, Nº 316
BAIRRO: VILA LAURA CEP: 40270370 - SALVADOR/BA
CNPJ: 14.722.938/0001-20
PROCESSO: 25000.000543/00-13 AUTORIZ/MS: 1.04655.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GOIANAZES, QUADRA 25, LOTES 11 A 26, S/N
BAIRRO: JARDIM ELDORADO - DIMAG CEP: 74984400 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 00.995.371/0001-50
PROCESSO: 25351.000794/01-99 AUTORIZ/MS: 1.05018.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GAMMA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CATARINA, Nº 66
BAIRRO: VILA ALEXANDRIA CEP: 04635000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.177.596/0001-98
PROCESSO: 25000.002432/00-12 AUTORIZ/MS: 1.04633.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: GALENA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO STANCATO, Nº 860
BAIRRO: CAMPO DOS AMARAIS CEP: 13082050 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 57.442.774/0001-90
PROCESSO: 25000.012577/89-36 AUTORIZ/MS: 1.01666.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132
BAIRRO: CENTRO CEP: 85601030 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 02.607.956/0001-81
PROCESSO: 25023.080112/98-40 AUTORIZ/MS: 1.04027.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: OVER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ENDEREÇO: AV ATLANTICA, 4240
BAIRRO: COPACABANA CEP: 22070900 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 40.224.710/0001-20
PROCESSO: 25006.033216/98-97 AUTORIZ/MS: 1.04124.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA ALCINDO GUANABARA, Nº417
BAIRRO: CRISTOVÃO COLOMBO CEP: 29106400 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 35.997.345/0001-46
PROCESSO: 25002.000239/99-02 AUTORIZ/MS: 1.04140.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA AGRICOLA LA PAZ TRISTANTE, 144
BAIRRO: PQ INDUSTRIAL ANHANGUERA CEP: 06276035 - OSASCO/SP
CNPJ: 61.940.292/0001-37
PROCESSO: 25023.000338/95 AUTORIZ/MS: 1.03129.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ELOG SUDESTE S.A.
ENDEREÇO: Av.Tamboré, 1040, 2º andar
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06460000 - BARUERI/SP
CNPJ: 60.526.977/0001-79
PROCESSO: 25000.023586/99-61 AUTORIZ/MS: 1.04836.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDYCAMENTUS PRODUTOS ONCOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA ROCHA LEAL, Nº 39
BAIRRO: BARBALHO CEP: 40301240 - SALVADOR/BA
CNPJ: 13.778.147/0001-59
PROCESSO: 25000.006865/99-88 AUTORIZ/MS: 1.03989.6
EXPS.: 0149056/13-7 E 0036329/14-4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RICERA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA ALVARO RODRIGUES, 269
BAIRRO: VILA CORDEIRO CEP: 04582000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 47.967.468/0001-13
PROCESSO: 25004.005157/97-73 AUTORIZ/MS: 1.04002.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO
DISTRIBUIR: INSUMO
EXPORTAR: INSUMO
IMPORTAR: INSUMO
EMPRESA: ALFAMED COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARQUES DE HERVAL, Nº 2106
BAIRRO: PEDREIRA CEP: 66087320 - BELÉM/PA
CNPJ: 02.275.673/0001-80
PROCESSO: 25010.700302/99-68 AUTORIZ/MS: 1.04659.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO, Nº 385
BAIRRO: SÃO GERALDO CEP: 90230161 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.071.245/0001-60
PROCESSO: 25351.009628/01-49 AUTORIZ/MS: 1.05080.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ELFA PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PROJETADA Nº 806 LOTE D SALA 02
BAIRRO: PRAIA DO JACARÉ CEP: 58310000 - CABEDELO/PB
CNPJ: 35.425.172/0001-91
PROCESSO: 25018.000028/99-47 AUTORIZ/MS: 1.04120.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014072100083

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social

LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ

04.071.245/0001-60

Endereço Completo

AVENIDA SÃO PAULO, Nº 881 - SÃO GERALDO CEP: 90.230-161 - PORTO ALEGRE/RS

Telefone

(51) 3076-8160

Responsável Técnico

CAROLINE FACCIOLI DAMIANI

Responsável Legal

NICOLLE SILVEIRA VICARI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.05.080-7

Data do Cadastro

01/06/2001

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.009628/01-49

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

EMPRESA: RV IMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA SIMÃO ANTONIO 149 GALPÃO 4 ARMAZÉM 1 E 2
BAIRRO: CINCÃO CEP: 32371610 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 05.366.444/0017-26
PROCESSO: 25351.155357/2013-41 AUTORIZ/MS: 1.23491.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE S.A.
ENDEREÇO: AVENIDA TALMA RODRIGUES RIBEIRO, Nº 1793
BAIRRO: PORTAL DE JACARAÍPE CEP: 29173795 - SERRA/ES
CNPJ: 10.970.887/0032-09
PROCESSO: 25351.521173/2008-73 AUTORIZ/MS: 1.22120.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 3010 A
BAIRRO: Zacarias CEP: 35300576 - CARATINGA/MG
CNPJ: 12.576.098/0001-09
PROCESSO: 25351.711790/2013-91 AUTORIZ/MS: 1.10321.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.040, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 30 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 630 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 30 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI
ENDEREÇO: RUA GALILEU, Nº 220, QD 26, LTS 1/18
BAIRRO: JARDIM EUROPA CEP: 74325060 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.696.359/0001-21
PROCESSO: 25351.335545/2005-06 AUTORIZ/MS: 1.06303.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: TR POLO DE DESENVOLVIMENTO JUSCELINO KUBITSCHEK, TRECHO 01 - CONJ 10 LOTE 20
BAIRRO: SANTA MARIA CEP: 72549550 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 05.777.772/0001-58
PROCESSO: 25351.256932/2005-79 AUTORIZ/MS: 1.06279.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIOCÊUTICS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA ROCHA LIMA Nº 1694
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60135000 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 09.521.993/0001-11
PROCESSO: 25351.550130/2011-00 AUTORIZ/MS: 1.22972.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA RUZZI, 607
BAIRRO: SERTÃOZINHO CEP: 09370850 - MAUÁ/SP
CNPJ: 02.881.877/0001-64
PROCESSO: 25351.099526/2005-01 AUTORIZ/MS: 1.21619.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DARIU DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE BONIFACIO, Nº 617
BAIRRO: CARNEIROS CEP: 95900000 - LAJEADO/RS
CNPJ: 97.360.549/0001-29
PROCESSO: 25025.020682/2007-02 AUTORIZ/MS: 1.21974.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S.A.
ENDEREÇO: RUA BERNARDINO DE CAMPOS Nº 169
BAIRRO: CAMPO BELO CEP: 04620000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.307.650/0001-35
PROCESSO: 25351.190443/2002-02 AUTORIZ/MS: 1.21173.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: POLAR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA SANTOS DUMONT, KM 5, Nº 950
BAIRRO: CHÁCARA SÃO FRANCISCO CEP: 13052450 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 67.890.426/0001-30
PROCESSO: 25351.284353/2006-05 AUTORIZ/MS: 1.21836.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: aerosoft cargas aéreas ltda
ENDEREÇO: rua teixeira ribeiro, 130 parte
BAIRRO: ramos CEP: 21040242 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 01.014.373/0005-08
PROCESSO: 25351.649901/2012-06 AUTORIZ/MS: 1.23275.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AIKON COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DA PÁTRIA, N °705
BAIRRO: VILA BELO HORIZONTE CEP: 79090130 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 09.661.689/0001-70
PROCESSO: 25351.588021/2013-07 AUTORIZ/MS: 1.23538.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VIVA MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, Nº 87
BAIRRO: DIVINÓPOLIS CEP: 55012070 - CARUARU/PE
CNPJ: 09.424.310/0001-08
PROCESSO: 25019.014155/2009-11 AUTORIZ/MS: 1.22458.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PANTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA TRANSCONTINENTAL Nº 2055
BAIRRO: RIACHUELO CEP: 76913795 - JI-PARANÁ/RO
CNPJ: 10.928.540/0001-93
PROCESSO: 25351.317539/2012-17 AUTORIZ/MS: 1.23214.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: utildrogas distribuidora de produtos farmaceuticos ltda
ENDEREÇO: 112 sul rua sr - 03 conjunto 06 lote 09: s/nº
BAIRRO: plano diretor sul CEP: 77020172 - PALMAS/TO
CNPJ: 01.072.835/0002-09
PROCESSO: 25351.460506/2009-19 AUTORIZ/MS: 1.22377.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A
ENDEREÇO: RODOVIA ANHANGUERA KM 106, S/N
BAIRRO: SÃO JUDAS TADEU CEP: 13180480 - SUMARÉ/SP
CNPJ: 95.591.723/0063-11
PROCESSO: 25351.132037/2009-21 AUTORIZ/MS: 1.22352.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: SPEED SÉCULO XXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA JORNALISTA GERALDO ROCHA s/n LOTE 35 QUADRA 77
BAIRRO: JARDIM MERITI CEP: 25555221 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 12.215.803/0001-42
PROCESSO: 25351.026610/2011-22 AUTORIZ/MS: 1.22758.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ARAGUAIA MÉDICA - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA C-18, Nº 421, QUADRA 178, LOTE 11
BAIRRO: SETOR SUDOESTE CEP: 74303030 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.037.808/0001-92
PROCESSO: 25351.356857/2006-26 AUTORIZ/MS: 1.21788.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALL BRAZIL SOLUÇÕES EM TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: RUA PHELIP LEINER, 100 - MODULO 6 E 7
BAIRRO: PARQUE ALEXANDRE CEP: 06714285 - COTIA/SP
CNPJ: 05.030.941/0001-91
PROCESSO: 25351.536349/2013-26 AUTORIZ/MS: 1.23507.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: OLIVEIRA & SANTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CARDEAL ARCO VERDE, Nº 76
BAIRRO: CENTRO CEP: 44900000 - IRECÊ/BA
CNPJ: 04.570.113/0001-83
PROCESSO: 25351.598719/2011-27 AUTORIZ/MS: 1.23017.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM PARAGUAI, 114
BAIRRO: VILA ISABEL CEP: 37026100 - VARGINHA/MG
CNPJ: 03.945.035/0001-91
PROCESSO: 25351.207870/2002-29 AUTORIZ/MS: 1.21185.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: AV. RIO VERDE, S/N , QUADRA 78 LOTE 09
BAIRRO: VILA ROSA CEP: 74934851 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.640.617/0001-10
PROCESSO: 25351.518573/2006-30 AUTORIZ/MS: 1.21860.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LAS DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ANALÍTICOS E LABORATORIAIS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA V8, QUADRA 22, LOTE 25
BAIRRO: SETOR PAPILLON PARK CEP: 74952580 APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.880.042/0001-61
PROCESSO: 25351.304241/2008-31 AUTORIZ/MS: 1.22106.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A
ENDEREÇO: RODOVIA BR 153, KM 42 - Parte C
BAIRRO: PARQUE CALIXTÓPOLIS CEP: 75135040 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 33.009.945/0002-04
PROCESSO: 25351.268544/2005-31 AUTORIZ/MS: 1.21610.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MAUER DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL NOGUEIRA PADILHA, Nº 605, TÉRREO/1º ANDAR
BAIRRO: VILA HORTÊNCIA CEP: 18020001 - SOROCABA/SP
CNPJ: 07.473.653/0001-03
PROCESSO: 25351.386928/2005-34 AUTORIZ/MS: 1.21615.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RV IMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA SIMÃO ANTÔNIO 149 GALPÃO 4 ARMAZÉM 1 E 2
BAIRRO: CINCÃO CEP: 32371610 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 05.366.444/0017-26
PROCESSO: 25351.155357/2013-41 AUTORIZ/MS: 1.23491.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: empresa brasileira de correios e telégrafos - dr rs
ENDEREÇO: Av. Sertório, 4222
BAIRRO: São Pedro CEP: 91040620 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 34.028.316/0026-61
PROCESSO: 25025.006419/2010-41 AUTORIZ/MS: 1.22595.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Aerosoft Cargas Aéreas Ltda
ENDEREÇO: Rua: Damasceno Vieira, nº 109, anexo 135
BAIRRO: vila mascote CEP: 04363040 SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.014.373/0002-65
PROCESSO: 25351.542610/2013-43 AUTORIZ/MS: 1.23511.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: supera rx medicamentos ltda

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 20102014102000161

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ENDEREÇO: Rua Guara, S/N, quadra 04/05/06, galpao 08, cond empresarial
BAIRRO: internacional park CEP: 74987040 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 15.759.157/0002-53
PROCESSO: 25351.645816/2012-43 AUTORIZ/MS: 1.23274.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSTECHNO LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA DA LAGOA, 145
BAIRRO: CIDADE IND SATÉLITE SAO PAULO CEP: 07232152 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 05.024.383/0001-51
PROCESSO: 25351.179186/2010-43 AUTORIZ/MS. 1.22647.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: JMF TRANSPORTE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA VILLE Nº 2019, QUADRA 25, LOTE 31
BAIRRO: RESIDENCIAL CENTER VILLE CEP: 74369023 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.425.665/0001-09
PROCESSO: 25351.427690/2009-50 AUTORIZ/MS: 1.22468.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A
ENDEREÇO: RUA 18 ESQUINA COM AVENIDA EIXO PRIMÁRIO S/N, QUADRA 18 LOTE MODULOS 01 E 04 GALPÃO 03
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL GOIAS CEP: 74985165 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 45.453.214/0024-48
PROCESSO: 25351.473320/2009-54 AUTORIZ/MS: 1.22376.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ESSEMAGA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. ALBERT SCHWEITZER, Nº 2650
BAIRRO: ALEMOA CEP: 11095600 - SANTOS/SP
CNPJ: 54.834.007/0001-38
PROCESSO: 25351.553505/2010-55 AUTORIZ/MS: 1.22665.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TAPAJOS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV GENERAL ATAIDE TEIVE, 5815 A
BAIRRO: CAMBARA CEP: 69313432 - BOA VISTA/RR
CNPJ: 84.521.053/0008-34
PROCESSO: 25351.343781/2010-57 AUTORIZ/MS: 1.22589.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LAFIMAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA OLÍVIO FRANCHESCHINI, Nº 1704
BAIRRO: REMANSO CAMPINEIRO CEP: 13184505 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 05.976.534/0001-71
PROCESSO: 25351.237785/2004-57 AUTORIZ/MS: 1.21450.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ATRICARGO TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV AMAZONAS Nº 1502 LOJA 22
BAIRRO: BARRO PRETO CEP: 30180003 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 65.354.896/0001-52
PROCESSO: 25351.298751/2013-60 AUTORIZ/MS: 1.23480.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEIZLER UCB BIOPHARMA S.A.
ENDEREÇO: Alameda das Espatódias, QD R-2, LOTE 04
BAIRRO: Sit. Recr Mansões Ber. Sayao CEP: 74681220 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 64.711.500/0002-03
PROCESSO: 25351.341017/2006-69 AUTORIZ/MS: 1.21833.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MIRA OTM TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: BR 060 KM 02, FAZENDA SANTA RITA, S/N, QD AREA LT AREA
BAIRRO: FAZENDA SANTA RITA CEP: 74393351 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 58.506.155/0009-31
PROCESSO: 25351.217179/2012-73 AUTORIZ/MS: 1.23156.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE S.A
ENDEREÇO: AVENIDA TALMA RODRIGUES RIBEIRO, Nº 1795
BAIRRO: PORTAL DE JACARAÍPE CEP: 29173795 - SERRA/ES
CNPJ: 10.970.887/0032-09
PROCESSO: 25351.521173/2008-73 AUTORIZ/MS: 1.22120.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MARIMEX DESPACHOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA XAVIER PINHEIRO, Nº 23
BAIRRO: MACUCO CEP: 11015090 - SANTOS/SP
CNPJ: 45.050.663/0001-59
PROCESSO: 25351.677720/2008-74 AUTORIZ/MS. 1.22179.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ENDEREÇO: R FRANCISCO CORDEIRO, 300
BAIRRO: JACARECANGA CEP: 60310490 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 06.626.253/0124-00
PROCESSO: 25351.302007/2012-74 AUTORIZ/MS: 1.23238.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL MONTEIRO DE ARAUJO, 381
BAIRRO: VILA JARAGUA CEP: 05113020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 43.244.631/0021-02
PROCESSO: 25351.135107/2009-81 AUTORIZ/MS. 1.22298.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEGAMED 1600 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E CORRELATOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA AUTOMÓVEL CLUB, Nº 1600
BAIRRO: VILAR DOS TELES CEP: 25515126 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 05.999.089/0001-65
PROCESSO: 25351.015016/2005-81 AUTORIZ/MS: 1.21629.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RAPIDO TRANSPAULO LTDA
ENDEREÇO: RUA BERTO CIRIO, Nº3700
BAIRRO: SÃO LUÍS CEP: 92420030 - CANOAS/RS
CNPJ: 88.317.847/0001-45
PROCESSO: 25025.007880/2009-81 AUTORIZ/MS: 1.22321.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: NOVA BAHIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA 2o DE DEZEMBRO, 009 - 1º ANDAR
BAIRRO: URUGUAI CEP: 40451310 - SALVADOR/BA
CNPJ. 32.668.023/0001-84
PROCESSO: 25351.683814/2008-82 AUTORIZ/MS: 1.22196.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1335
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 89218105 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 09.944.371/0001-04
PROCESSO. 25351.616469/2010-82 AUTORIZ/MS: 1.22676.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR. MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICOS HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AVASSIS CHATEAUBRIAND, 2425
BAIRRO: TAMBOR CEP: 58414300 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 10.831.701/0001-26
PROCESSO: 25351.035379/2010-86 AUTORIZ/MS: 1.22502.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. ALOIZIO DE OLIVEIRA, Nº 57
BAIRRO: ONEIDA MENDES CEP: 38082188 - UBERABA/MG
CNPJ: 08.088.996/0001-40
PROCESSO: 25351.486420/2008-88 AUTORIZ/MS. 1.22193.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VEIGA MED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA E 9 Nº 288
BAIRRO: RIVIERA FLUMINENSE CEP: 27910000 - MACAÉ/RJ
CNPJ: 02.482.618/0001-60
PROCESSO: 25351.205410/2012-89 AUTORIZ/MS: 1.23117.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: INTERMODAL BRASIL LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: ADE, S/N, CONJ 28, LOTE 01
BAIRRO: AGUAS CLARAS CEP: 71991360 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 03.558.055/0016-96
PROCESSO: 25351.535551/2012-89 AUTORIZ/MS: 1.23250.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: D.C.S. VASCONCELOS - EPP
ENDEREÇO: TRAVESSA LUÍS BARBOSA, Nº1672
BAIRRO: CARANAZAL CEP: 68040420 - SANTARÉM/PA
CNPJ: 01.009.452/0001-05
PROCESSO: 25351.323300/2012-91 AUTORIZ/MS: 1.23207.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VIX COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SERRA NEGRA, Nº 78
BAIRRO: PRAIA DO MORRO CEP: 29216560 - GUARAPARI/ES
CNPJ: 14.832.987/0001-15
PROCESSO: 25351.195193/2012-95 AUTORIZ/MS 1.23198.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: N.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: SCIA, Quadra 08, Conjunto 07, Lote 14
BAIRRO: Guará CEP: 71250705 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 03.322.655/0001-74
PROCESSO: 25351.289325/2005-95 AUTORIZ/MS: 1.21618.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: UNIFARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: Quadra 112 Sul, Rua SR 07, Lote 54
BAIRRO: Plano Diretor Sul CEP: 77020176 - PALMAS/TO
CNPJ: 01.110.530/0002-36
PROCESSO: 25351.420622/2012-98 AUTORIZ/MS: 1.23176.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISSIM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA VALTER JOSE ALVES, 625
BAIRRO: VILA MIRIM CEP: 11705030 - PRAIA GRANDE/SP
CNPJ: 10.407.043/0002-20
PROCESSO: 25351.086415/2011-99 AUTORIZ/MS: 1.22775.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A
ENDEREÇO: ST SCIA QUADRA 8, CONJUNTO 08 , S/N, LOTE 14
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ) CEP: 71250710 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 45.453.214/0023-67
PROCESSO: 25351.016823/01-34 AUTORIZ/MS: 1.21034.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AV. PREFEITO HIRANT SANAZAR, Nº 458-468
BAIRRO: UMUARAMA CEP: 06030095 - OSASCO/SP
CNPJ: 61.610.283/0001-88
PROCESSO: 25000.030484/98-20 AUTORIZ/MS 1.20451.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A.
ENDEREÇO: ESTRADA DELEGADO BRUNO DE ALMEIDA Nº 2871
BAIRRO: TATUQUARA CEP: 81480000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 45.453.214/0022-86
PROCESSO: 25023.020662/01-50 AUTORIZ/MS: 1.21035.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 70102014102000162

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VALDEQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA TRÊS IRMÃOS, Nº 212/218
BAIRRO: VILA PROGREDIOR CEP: 05615190 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 43.365.816/0001-21
PROCESSO: 25001.003730/87 AUTORIZ/MS: 1.20266.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: UNIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO, Nº 881
BAIRRO: SÃO GERALDO CEP: 90230161 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 94.071.445/0003-68
PROCESSO: 25351.502701/01-70 AUTORIZ/MS: 1.21003.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEIZLER UCB BIOPHARMA S.A.
ENDEREÇO: ALAMEDA ARAGUAIA , Nº 3833
BAIRRO: CENTRO EMPRESARIAL TAMBORÉ CEP: 06455000 - BARUERI/SP
CNPJ: 64.711.500/0001-14
PROCESSO: 25000.030705/98-97 AUTORIZ/MS: 1.20456.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: IFF ESSÊNCIAS E FRAGRÂNCIAS LTDA
ENDEREÇO: Praça Luiz Domingos Silos, nº 01
BAIRRO: distrito industrial do itaa CEP: 12072253 - TAUBATÉ/SP
CNPJ: 33.043.951/0006-01
PROCESSO: 25351.017077/01-32 AUTORIZ/MS: 1.21037.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO
IMPORTAR: PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO
REEMBALAR: PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO
TRANSFORMAR: PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO
TRANSPORTAR: PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO
EMPRESA: VALE COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO CALDAS REBELLO Nº205
BAIRRO: SANTA DOROTÉIA CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 71.336.101/0001-86
PROCESSO: 25000.055365/99-51 AUTORIZ/MS: 1.20843.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.041, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: PROATIVA Passagens e Cargas Ltda.
ENDEREÇO: Av. Max Teixeira, nº 1439
BAIRRO: Colônia Santo Antonio CEP: 69093770 - MANAUS/AM
CNPJ: 32.111.080/0003-00
PROCESSO: 25351.573579/2014-27
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção, licença sanitária ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º, § 4º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MINISTRO EDIGARD ROMERO, Nº 878, SALAS 101, 102, 201, 202 E 301 - FUNDOS
BAIRRO: VAZ LOBO CEP: 21361140 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 68.583.954/0001-08
PROCESSO: 25351.465076/2014-29
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não cumprimento de exigências formulada sob o número de notificação 505724.14, contrariando os artigos 6º e 11º da RDC nº 204/2005. A empresa não regularizou a situação da Autorização de Funcionamento - AFE, não protocolando, para tanto, novo pedido de concessão.
EMPRESA: VITORIAFARMA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ANGELO BORGO, 72
BAIRRO: SANTA INÊS CEP: 29108014 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 09.031.497/0001-80
PROCESSO: 25351.572641/2014-66
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção, licença sanitária ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º, § 4º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.042, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: MOVIMENTE SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA FARJALA MOISES, 765
BAIRRO: PARQUE RESID CANDIDO PORTINARI CEP: 14093524 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 05.593.536/0001-92
PROCESSO: 25351.636145/2011-46
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do peticionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014 Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.043, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: RECOPREL COMERCIAL LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA, 147
BAIRRO: MADRE DE DEUS CEP: 65026100 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 63.568.984/0001-21
PROCESSO: 25014.009661/2010-01
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação de Autorização peticionada fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 20º, § 1º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: VDM OPERAÇÕES LOGÍSTICAS EIRELLI
ENDEREÇO: RUA 237, Nº 798, QUADRA 13, LOTE 28E
BAIRRO: SETOR COIMBRA CEP: 74535270 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.219.757/0001-57
PROCESSO: 25351.188887/2006-01
MOTIVO DO INDEFERIMENTO
A autorização objeto do peticionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S.A
ENDEREÇO: RODOVIA BR.40 KM 800, LOTE 19
BAIRRO: CONDOMINIO PARK SUL CEP: 36120000 - MATIAS BARBOSA/MG
CNPJ: 93.591.723/0099-22
PROCESSO: 25351.078977/2011-11
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do peticionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, Nº 43
BAIRRO: ROCHA CEP: 20960110 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 01.686.431/0001-16
PROCESSO: 25351.053191/2003-12
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação de Autorização peticionada fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 20º, § 1º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: JOSÉ E BITENCOURT EPP
ENDEREÇO: RUA CEARÁ Nº 2, GALPÃO Nº 1
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CEP: 41510770 - SALVADOR/BA
CNPJ: 14.683.163/0001-20
PROCESSO: 25022.000616/2003-12
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação de Autorização peticionada fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 20º, § 1º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: VALE MIX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA
ENDEREÇO: RUA DEPUTADO TEOPHILO SANTOS, Nº 150
BAIRRO: APARECIDA CEP: 27600000 - VALENÇA/RJ
CNPJ: 05.631.596/0001-41
PROCESSO: 25351.334942/2007-14
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação de Autorização peticionada fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 20º, § 1º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: Marques & Marques Medicamentos Limitada ME
ENDEREÇO: rua jose de alencar 47
BAIRRO: vila ercilia CEP: 15013120 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 11.140.026/0001-31
PROCESSO: 25351.490559/2010-17
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação de Autorização peticionada fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 20º, § 1º da RDC nº 16/2014
EMPRESA: DRS ADMINISTRAÇÃO DE ESTOQUES LTDA
ENDEREÇO: Rodovia Anhanguera KM 15 -GALPÃO 40
BAIRRO: VILA JAGUARA CEP: 05113000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.804.488/0001-00
PROCESSO: 25351.619637/2009-19
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação de Autorização peticionada fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 20º, § 1º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: GERAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV INDUSTRIAL GIL MARTINS, 1129
BAIRRO: TABULETA CEP: 64019620 - TERESINA/PI
CNPJ: 14.748.868/0001-89
PROCESSO: 25351.086556/2013-26
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do peticionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014 Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: CNNO FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA SOUZA MENEZES, Nº 70
BAIRRO: SALGADO FILHO CEP: 30550120 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 08.415.939/0001-00
PROCESSO: 25351.378065/2013-29
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do peticionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. VASCO DA GAMA 2931, SALA 112, ED GOLD CENTER
BAIRRO: ENGENHO VELHO DE BROTAS CEP: 40240972 - SALVADOR/BA
CNPJ: 07.032.320/0001-72
PROCESSO: 25351.655606/2011-34
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do peticionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: PENA & MENEGHITTI 2006 TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA HOMERO LEITE, Nº 54
BAIRRO: SAUDADE CEP: 27313190 - BARRA MANSA/RJ
CNPJ: 08.004.247/0001-98
PROCESSO: 25351.578387/2009-38
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do peticionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: IDEALFARMA NATAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CÂMARA CASCUDO Nº 261

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014102000163

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1346

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social

LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ

04.071.245/0001-60

Endereço Completo

AVENIDA SÃO PAULO, Nº 881 - SÃO GERALDO CEP: 90.230-161 - PORTO ALEGRE/RS

Telefone

(51) 3076-8160

Responsável Técnico

CAROLINA BERNI WAGNER SCHUTZ

Responsável Legal

NICOLLE SILVEIRA VICARI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.21.033-4

Data do Cadastro

01/10/2001

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.021502/01-70

Cadastro

1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

1347

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.071.245/0001-60 MATRIZ		**22/09/2000**

NOME EMPRESARIAL
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LICIMED

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SAO PAULO	**881**	**TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
90.230-161	**SAO GERALDO**	**PORTO ALEGRE**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(51) 3076-8181

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/01/2017** às **14:44:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/01/2017

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: LICIMED DIST MEDIC CORRELAT PROD MED HOSP LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/2842834

CNPJ: 04.071.245/0001-60



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13

GOVERNO DO ESTADO

RECEITA ESTADUAL RS

IDENTIFICAÇÃO

ENDEREÇO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

Inscrição Estadual	096/2842834
CNPJ	04.071.245/0001-60
Nome Fantasia	Licimed
Razão Social	Licimed Distribuidora De Medicamentos Correlatos E Produtos Medicos E Hospitalares Ltda
Enquadramento	Geral
Situação Cadastral Vigente	Habilitado

Veja mais em www.nfg.sefaz.rs.gov.br

1350

RECEITA ESTADUAL RS

IDENTIFICAÇÃO

ENDEREÇO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

Logradouro	Av Paulo, Sao
Número	881 -
Bairro	Sao Geraldo
Município	Porto Alegre
Cep	90230161
Telefone	51-30768181

Veja mais em www.nfg.sefaz.rs.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 04.071.245/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:56:15 do dia 04/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2017.
Código de controle da certidão: **B623.B340.095C.9427**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0010372300**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **LICIMED DIST MEDIC CORRELAT PROD MED HOSP LTDA**

Endereço: **AV PAULO, SAO, 881**
SAO GERALDO, PORTO ALEGRE - RS

CNPJ: **04.071.245/0001-60**

Certificamos que, aos **10** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2017**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de unisão estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 10/3/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0019627704**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Esta certidão é válida até: **16/03/2017**

Nome: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS
CNPJ: 04.071.245/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais, lançados até 9 de dezembro de 2016.

Certidão emitida em 16/12/2016 às 15:51:00, com base no Decreto 14.560 e na IN nº 3 SMF/GS de 27/05/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CNPJ: 04.071.245/0001-60** e o código de autenticidade **827C0E8A9015**

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04071245/0001-60
Razão Social: LICIMED DISTR MED CORRELATOS PROD MED HOSP LTDA
Nome Fantasia: LICIMED
Endereço: AV SAO PAULO 881 / SAO GERALDO / PORTO ALEGRE / RS / 90230-161

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2017 a 10/02/2017

Certificação Número: 2017011202345628749404

Informação obtida em 12/01/2017, às 09:12:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.071.245/0001-60
Certidão nº: 96932783/2016
Expedição: 28/09/2016, às 16:06:53
Validade: 26/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.071.245/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**********
CNPJ 04.071.245/0001-60**********

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2017, às 11h13min

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO	13/01/2017 11h13min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0000214127837

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Cleverton Signor
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43 2 0451026-6	04.071.245/0001-60	22/09/2000	28/08/2000

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA SÃO PAULO, SN, SÃO GERALDO, PORTO ALEGRE, RS, 90.230-161

Objeto Social
"VENDER, COMPRAR, DISTRIBUIR, POR CONTA PRÓPRIA E DE TERCEIROS, PRODUTOS FARMACÊUTICOS, CORRELATOS, QUÍMICOS E HOSPITALARES PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA; MATERIAIS, INSTRUMENTOS, APARELHOS E DISPOSITIVOS MÉDICOS HOSPITALAR, INCLUSIVE DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI); PRODUTOS ALIMENTARES NUTRICIONAIS; VENDA DE PRODUTOS SANEANTES E COSMÉTICOS."

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
R$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
BRUNA SILVEIRA VICARI 009.346.190-93	R$ 445.500,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx
NICOLLE SILVEIRA VICARI 009.346.750-82	R$ 445.500,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx
CLAUDIONEI DOS SANTOS MELO 561.148.770-04	R$ 9.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx

Último Arquivamento
Data: 18/01/2016 Número: 4221733
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
Evento(s): ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

Situação: REGISTRO ATIVO
Status: CADASTRADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA JOSÉ GUILGER SOBRINHO, 64 - CASA 2, JD. INTERNACIONAL, SÃO PAULO, SP, 04.756-030, BRASIL

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço http://www.jucergs.rs.gov.br, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO
179008617

PORTO ALEGRE - RS, 09 de Janeiro de 2017 às 16h 43min

Cleverton Signor
SECRETÁRIO-GERAL

LICIMED
Distribuidora de Medicamentos Ltda.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
Pregão Eletrônico 001/2017

Declaramos, sob pena da Lei, que a empresa LICIMED DIST. MED.CORRE. E PROD. MEDIC. E HOSP.LT com CNPJ 04.071.245/0001-60, sediada na Avenida Sao Paulo, 881 - Bairro Sao Geraldo - Porto Alegre / RS, que há inexistência de fato impeditivo à habilitação, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei 8.666/93, e que não está declarada inidônea em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações, por qualquer Órgão governamental, autarquia, fundacional ou de economia mista, quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica-financeira, e que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos, cientes da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores. Declaramos também, que cumprimos todos os requisitos de habilitação mencionados no edital, assim como atendemos todas as exigências e documentação.

Porto Alegre, 23 de Janeiro de 2017

Samuel da Silva Gomes
RG: 6096272809
CPF: 013.646.050-07
Procurador

LICIMED
Distribuidora de Medicamentos Ltda.

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
Pregão Eletrônico 001/2017

A empresa LICIMED DIST. MED.CORRE. E PROD. MEDIC. E HOSP.LT, inscrita sob o CNPJ nº 04.071.245/0001-60, sediada na cidade de Porto Alegre, estado do RS, à Avenida Sao Paulo, 881 - Bairro Sao Geraldo, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da CF/88, combinado com o inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações (inciso introduzido pela Lei 9854/97 e regulamentação através do Decreto 4358/2002), que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não possui menores de 16 (dezesseis) anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Porto Alegre, 23 de Janeiro de 2017

04.071 [illegible] 60

LICIMED - [illegible]
[illegible]

Av. [illegible]
[illegible]
PORTO [illegible]

Samuel da Silva Gomes
RG: 6096272809
CPF: 013.646.050-07
Procurador

LICIMED
Distribuidora de Medicamentos Ltda.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
Pregão Eletrônico 001/2017

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4ª, da Lei Federal nª 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa LICIMED DIST. MED.CORRE. E PROD. MEDIC. E HOSP.LT, inscrita no CNPJ nº 04.071.245/0001-60, sediada na Avenida Sao Paulo, 881 - Bairro Sao Geraldo - Porto Alegre / RS, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, assim como, declara que concorda com todos os termos do presente edital e seus respectivos anexos, conhece o mesmo na íntegra e tem pleno conhecimento do conteúdo deste, submetendo-se as condições nele estabelecidas, possuindo condições de fornecer bens de iguais características aos que se encontram descritos neste edital, durante o prazo de validade do registro de preço.

Porto Alegre, 23 de Janeiro de 2017

Samuel da Silva Gomes
RG: 6096272809
CPF: 013.646.050-07
Procurador

LICIMED
Distribuidora de Medicamentos Ltda.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO EM QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA LICITANTE

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
Pregão Eletrônico 001/2017

Através deste, a empresa LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.071.245/0001-60, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados são servidores do (a) MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, sob qualquer regime de contratação.

Porto Alegre, 23 de Janeiro de 2017

Samuel da Silva Gomes
RG: 6096272809
CPF: 013.646.050-07
Procurador

UFRGS

HOSPITAL DE CLÍNICAS
PORTO ALEGRE RS

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa Licimed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, sediada na Av. São Paulo, 881 São Geraldo Porto Alegre-RS, CNPJ nº 04.071.245/0001-60 fornece seus produtos, cumprindo as cláusulas e prazos contratados, nada constando em desabono a sua idoneidade comercial e capacitação técnica em relação aos negócios efetivados até a presente data.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2016

Marcus Manke Oliveira
Chefe do Serviço de Compras

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.872-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 352714091609281904O6-1; Data: 14/09/2016 09:28:59

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/11/2016 às 15:39:12 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3873694380 4f45206200dc8201a02a21c448789a10de0677add47853b
6adf2b5b87470782489389f344c4fa4ceb5260c0441b4eb4268aa1e1472776f15be3fa3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LICIMED DIST. DE MED. CORRELATOS E PROD. MED. E HOSP LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 15/09/2017 às 02:31:22 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 587795

Código de Controle da Autenticação:

352714091609281904 06-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

1365

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CRF RS
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RS

Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 12 de setembro de 2016.
Validade: 31/03/2017

Verifique utilizando um leitor de *QR Code*
http://crfrs.org.br/cr/2016/14452.pdf

Estabelecimento

Insc. CRF-RS Nro:	**14452**	Hor. Func. Semana:	**08:00 - 12:00 / 13:00 - 17:48**
Razão Social:	**LICIMED-DIST.MED.COR.PROD.MED.HOSP.LTDA**	Hor. Func. Sábado:	**00:00 - 00:00 / 00:00 - 00:00**
CNPJ:	**04071245/0001-60**	Hor. Func. Domingo:	**00:00 - 00:00 / 00:00 - 00:00**
Endereço:	**R SAO PAULO 881**	Atividade:	**DISTRIBUICAO - MEDICAMENTOS**
Bairro:	**SAO GERALDO**	Outras Ativ.:	**DISTRIBUICAO - PRODUTOS PARA SAUDE; DISTRIBUICAO - SANEANTE DOMISSANITARIO; DISTRIBUICAO - COSMETICOS PRODUTOS HIGIENE PERFUMES; TRANSPORTADORA - MEDICAMENTOS; TRANSPORTADORA - PRODUTOS PARA SAUDE**
Cidade/CEP:	**PORTO ALEGRE/90230161**		
Franqueador:		CNPJ Franq.:	

Diretor(a)/Responsável Técnico(a)

CAROLINE FACCIOLI DAMIANI (Insc.: 1 - - 16844)
» **Seg a Sex:** 08:00 a 12:00 / 13:00 a 17:48 |

Renato Vianna
Diretor do CRF-RS

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO - Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c", da Lei nº 5.991/73. (Ac.Rest.)

MARCOFARMA

MARCOFARMA DISTR DE PROD FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ – 06.935.554/0001-67 INSC. ESTADUAL – 054/0032678 INSC. MUNICIPAL – 28238
RUA PEDRO TONIOLLO, Nº1141 – GETÚLIO VARGAS – RS – 99900-000
FONE – (54) 3341-1831 / FAX – (54) 3341-5165
DADOS BANCÁRIOS – BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 0444-8 - CONTA CORRENTE 13696-4
e-mails:
LICITAÇÕES/ATAS E CONTRATOS licita@marcofarma.com.br / pregao@marcofarma.com.br
EMPENHOS empenhos@marcofarma.com.br
FINANCEIRO financeiro@marcofarma.com.br

06935554/0001-67
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Rua Pedro Toniollo, 1141
CEP - 99.900-000
GETÚLIO VARGAS - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017
PROCESSO Nº 004/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,
Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de preços de fornecimento de bens

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
53	300	FR	Brometo de n-butilescopolamina 20 ml gotas.	Hipolabor	Generico	R$ 7,8966	R$ 2.368,98
129	20.000	UNID.	Diclofenaco potássico 50 MG comprimido	Cimed	Probenxil	R$ 0,0405	R$ 810,00
206	15.000	UNID.	Loratadina 10 mg compr.	Geolab	Loritil	R$ 0,0440	R$ 660,00
232	105.000	UNID.	Nifedipina 20 mg retard comprimido	Medquimica	Nifedipress	R$ 0,0571	R$ 5.995,50
238	800	BISN	Nistatina 50 g. creme vaginal	Greenpharma	Generico	R$ 2,7900	R$ 2.232,00
261	1.200	UNID.	Prednisona 20 mg - comprimido	Sanval	Generico	R$ 0,2000	R$ 240,00
267	50.000	UNID	Propanolol 40 mg - comprimido	Osorio de Moraes	Generico	R$ 0,0149	R$ 745,00
268	30.000	UNID.	Ranitidina 150 mg- comprimido	Medquimica	Generico	R$ 0,0570	R$ 1.710,00
313	300.000	UNID	Amitriptilina 25 mg comprimido	Teuto	Generico	R$ 0,0320	R$ 9.600,00
320	500	FR	Carbamazepina 2 % 100 ml suspensão	União Quimica	Uni carbamaz	R$ 5,5980	R$ 2.799,00
331	35.000	UNID	Clonazepam 2 mg comprimido	Geolab	Zilepam	R$ 0,0460	R$ 1.610,00
365	20.000	UNID	Haloperidol 5 mg comprimido	União Quimica	Uni haloper	R$ 0,0837	R$ 1.674,00
373	20.000	UNID	Oxalato de escitalopran 10 mg comprimido	Teuto	Lexaprass	R$ 0,1950	R$ 3.900,00
374	8.000	UNID	Oxalato de escitalopran 20 mg comprimido	Teuto	Lexaprass	R$ 0,3420	R$ 2.736,00
379	90.000	UNID	Paroxetina 20 mg comprimido	Aurobindo	Generico	R$ 0,156	R$ 14.040,00
cinquenta e um mil, cento e vinte reais e quarenta e oito centavos							**R$ 51.120,48**

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar da Ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: MARCOFARMA DISTR DE PROD FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ/MF: 06.935.554/0001-67

Endereço: RUA PEDRO TONIOLLO, Nº 1141 – GETÚLIO VARGAS – RS – 99900-000

Tel./Fax: (54) 3341-1831 / FAX – (54) 3341-5165

Dados bancários: CAIXA FEDERAL – AGÊNCIA 0477 - CONTA CORRENTE 20-4

Getúlio Vargas/RS, 23 de Janeiro de 2017.

Marcos Wavzenkievicz
Administrador
RG. 2043408695
CPF. 727.402.640-20

06935554/0001-67
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Rua Pedro Toniollo, 1141
CEP - 99.900-000
GETÚLIO VARGAS - RS

1308

MARCOFARMA

Ilmº. Sr.
Presidente da Comissão de Licitações do Município de Chopinzinho/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017.

MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.935.554/0001-67, com sede à Rua Pedro Toniollo 1141, Distrito Industrial - em Getúlio Vargas-RS, CEP 99.900-000, Fone/Fax: (054) 3341-1831, neste ato representada por seu sócio-gerente Sr. **MARCOS WAVZENKIEVICZ,** brasileiro, solteiro, inscrito no CIC/MF sob o nº 727.402.640-20, residente e domiciliado em Getúlio Vargas-RS, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, para dizer e requerer o que segue por ocasião do Pregão Eletrônico nº 62/2015.

Cotamos e fomos vencedores dos itens:

26 – Ambroxol Pediátrico 15mg/5 ml 120ml xarope
33 – Amoxicilina 250mg/ml 150 ml suspensão
74 – Cefalexina 250 mg 100 ml suspensão
75 – Cefalexina 500 mg comprimido
115 – Cloridrato de tramadol solução oral de 100/ ml

Solicitamos a desistência dos itens por problemas referente a website dos lances, erros de digitação e preços inexequíveis.

Diante deste fato, viemos por meio desta pedir ao Nobre Presidente da Comissão de Licitações que fosse aceita a desistência da entrega destes itens pois não será possível efetuarmos a entrega.

Frente ao exposto, requer a apreciação do presente pedido de desistência dos itens ofertados, face aos motivos ora expostos.

Getúlio Vargas, 27 de Janeiro de 2017.

MARCOS WAVZENKIEVICZ
ADMINISTRADOR

06935554/0001-(
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA
PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTD
Rua Pedro Toniollo, 1141
CEP - 99.900-000

MARCOFARMA

MARCOFARMA DISTR DE PROD FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ – 06.935.554/0001-67 INSC. ESTADUAL – 054/0032670 INSC. MUNICIPAL – 28238
RUA PEDRO TONIOLLO, Nº1141 – GETÚLIO VARGAS – RS – 99900-000
FONE – (54) 3341-1831 / FAX – (54) 3341-5165
DADOS BANCÁRIOS – BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 0444-8 - CONTA CORRENTE 13696-4
e-mails:
LICITAÇÕES/ATAS E CONTRATOS licita@marcofarma.com.br / pregao@marcofarma.com.br
EMPENHOS empenhos@marcofarma.com.br
FINANCEIRO financeiro@marcofarma.com.br

06935554/0001-67
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Rua Pedro Toniollo, 1141
CEP - 99.900-000
GETÚLIO VARGAS - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017

PROCESSO Nº 004/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

P ados Senhores,
Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de preços de fornecimento de bens

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
53	300	FR	Brometo de n-butilescopolamina 20 ml gotas.	Hipolabor	Generico	R$ 7,8966	R$ 2.369,00
129	20.000	UNID.	Diclofenaco potássico 50 MG comprimido	Cimed	Probenxil	R$ 0,0405	R$ 810,00
232	105.000	UNID.	Nifedipina 20 mg retard comprimido	Medquimica	Nifedipress	R$ 0,0571	R$ 6.000,00
238	800	BISN	Nistatina 60 g. creme vaginal	Greenpharma	Generico	R$ 2,7900	R$ 2.232,00
261	1.200	UNID.	Prednisona 20 mg - comprimido	Sanval	Generico	R$ 0,2000	R$ 240,00
267	50.000	UNID	Propanolol 40 mg - comprimido	Osorio de Moraes	Generico	R$ 0,0149	R$ 745,00
268	30.000	UNID.	Ranitidina 150 mg- comprimido	Medquimica	Generico	R$ 0,0570	R$ 1.710,00
313	300.000	UNID	Amitripitilina 25 mg comprimido	Teuto	Generico	R$ 0,0320	R$ 9.600,00
320	500	FR	Carbamazepina 2 % 100 ml suspensão	União Quimica	Uni carbamaz	R$ 5,5980	R$ 2.799,00
3_	35.000	UNID	Clonazepam 2 mg comprimido	Geolab	Zilepam	R$ 0,0460	R$ 1.610,00
365	20.000	UNID	Haloperidol 5 mg comprimido	União Quimica	Uni haloper	R$ 0,0837	R$ 1.675,00
373	20.000	UNID	Oxalato de escitalopran 10 mg comprimido	Teuto	Lexaprass	R$ 0,1950	R$ 3.900,00
374	8.000	UNID	Oxalato de escitalopran 20 mg comprimido	Teuto	Lexaprass	R$ 0,3420	R$ 2.736,00
379	90.000	UNID	Paroxetina 20 mg comprimido	Aurobindo	Generico	R$ 0,156	R$ 14.040,00
cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais							**R$ 50.466,00**

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar da Ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: MARCOFARMA DISTR DE PROD FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ/MF: 06.935.554/0001-67

Endereço: RUA PEDRO TONIOLLO, Nº 1141 – GETÚLIO VARGAS – RS – 99900-000

Tel./Fax: (54) 3341-1831 / FAX – (54) 3341-5165

Dados bancários: CAIXA FEDERAL – AGÊNCIA 0477 - CONTA CORRENTE 20-4

Getúlio Vargas/RS, 23 de Janeiro de 2017.

Marcos Wavzenkievicz
Administrador
RG. 2043408695
CPF. 727.402.640-20

06935554/0001-67
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Rua Pedro Toniollo, 1141
CEP - 99.900-000
GETÚLIO VARGAS - RS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05.678-9
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 25112501178844300765-1, Data: 25/01/2017 06:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEP08678-WSSG
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrs.jus.br

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 06.935.554/0001-67
NIRE: 43.205.350.793

MARCOS WAVZENKIEVICZ, brasileiro, natural de Getúlio Vargas/RS, solteiro, maior, capaz, nascido em 14/06/1974, empresário e comerciante, residente e domiciliado na Rua Eduardo Barreto Vianna, nº 561, Bairro Centro, CEP 99900-000, na cidade de Getúlio Vargas/RS, portador da Cédula de Identidade nº 2043408695 – SSP/RS e CPF nº 727.402.640-20.

JORGE WAVZENKIEVICZ, brasileiro, natural de Getúlio Vargas/RS, solteiro, maior, capaz, nascido em 22/03/1971, empresário, residente e domiciliado na Rua Eduardo Barreto Vianna, nº 568, Apto. 02, Bairro Centro, CEP 99900-000, na cidade de Getúlio Vargas/RS, portador da Cédula de Identidade nº 7042214119–SSP/RS e CPF nº 600.588.970-20.

As partes acima qualificadas, na condição de únicos sócios da empresa ***"MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA"***, estabelecida na Rua Pedro Toniollo II, nº 1141, Bairro Industrial, CEP 99900-000, na cidade de Getúlio Vargas/RS, com contrato constitutivo de 20 de março de 2004, arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º 43.205.350.793, em 04 de agosto de 2004 e última alteração contratual de 27 de setembro de 2011, arquivado sob nº 3.528.365, em 04 de outubro de 2011, resolvem de comum e perfeito acordo, alterar o contrato constitutivo e posteriores alterações, com base nas seguintes cláusulas:

-I-

Nesta data, é admitida na sociedade a sócia **JANAINA SCHENATTO ROVEDA**, brasileira, natural de São João da Urtiga/RS, solteira, maior, capaz, nascida em 26/08/1979, comerciante, residente e domiciliada na Rua Eduardo Barreto Vianna, nº 561, Bairro Centro, CEP 99900-000, na cidade de Getúlio Vargas/RS, portadora da Cédula de Identidade nº 1064954561 – SSP/RS e CPF nº 769.081.190-68.

-II-

O sócio JORGE WAVZENKIEVICZ, que possui na sociedade uma participação de 117.500 (Cento e dezessete mil e quinhentas) quotas sociais, no valor de R$ 117.500,00 (Cento e dezessete mil e quinhentos reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a sua participação aos sócios, sendo:

a) Ao sócio MARCOS WAVZENKIEVICZ, a participação de 112.800 (Cento e doze mil e oitocentas) quotas sociais, no valor de R$ 112.800,00 (Cento e doze mil e oitocentos reais), neste ato, pelo mesmo valor servindo o presente como recibo de quitação.

b) A nova sócia JANAINA SCHENATTO ROVEDA, a participação de 4.700 (Quatro mil e setecentas) quotas sociais, no valor de R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais), neste ato, pelo mesmo valor servindo o presente como recibo de quitação.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.579-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 25112601170844300765 2; Data: 25/01/2017 09:44:03
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AET 00077-NUMERO
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

JUCEPAR

-III-

Com a presente alteração, o Capital Social de R$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais), divididos em 235.000 (Duzentas e trinta e cinco mil) quotas sociais, no valor de R$ 1,00 (Um real), cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

a) **MARCOS WAVZENKIEVICZ**, a participação de 230.300 (Duzentas e trinta mil e trezentas) quotas sociais, no valor de R$ 230.300,00 (Duzentos e trinta mil e trezentos reais), correspondentes a 98% do Capital Social.

b) **JANAINA SCHENATTO ROVEDA**, a participação de 4.700 (Quatro mil e setecentas) quotas sociais, no valor de R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais), correspondentes a 2% do Capital Social.

-IV-

Retira-se assim da sociedade o sócio ***JORGE WAVZENKIEVICZ***, que após balanço contábil realizado especialmente para o ato, declara que foi pago e está satisfeito em todos os seus haveres, que sejam lucros, juros, créditos em contas correntes ou haveres de qualquer natureza, como se aqui fizéssemos menção especial a cada um deles, dando por isso à sociedade, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação, para desta e dos demais sócios remanescentes nada mais receber e nem reclamar em tempo algum, quer em juízo ou fora dele, sob qualquer título ou pretexto, como também recebe desta, a desobrigação de qualquer compromisso presente, passado ou futuro, sempre com referência à sociedade que ora deixa.

-V-

A partir desta data, a administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio ***MARCOS WAVZENKIEVICZ***, e pela sócia ***JANAINA SCHENATTO ROVEDA*** somente em conjunto com o sócio ***MARCOS WAVZENKIEVICZ***, os quais ficam investidos de todos os poderes de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, bem como em todos os demais atos previstos em Lei e relacionados com a empresa.

Parágrafo Primeiro: Os administradores respondem perante a sociedade pelos atos praticados no desempenho de seu mandato.

Parágrafo Segundo: É expressamente proibido e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelos administradores, gerente ou procuradores da sociedade, que sejam estranhos aos objetivos sociais ou aos negócios da sociedade, e a prestação de avais, fianças, endossos ou outras garantias de favor.

Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá ser administrada por um administrador não sócio, mediante a aprovação de sócios que representem no mínimo dois terços do capital social. Este poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independente de justificativa.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.378-9
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 25112501170844300765-3 Data: 25/01/2017 08:44:39
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEP00676-NFOG
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrs.jus.br

-VI-

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

-VII-

Pela vontade soberana dos sócios, resolvem estes ***CONSOLIDAR*** as cláusulas do contrato social, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVO, DURAÇÃO

Cláusula 1ª - Fica regida pelo presente contrato social, pelas disposições da Lei Nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e demais legislação aplicável, uma sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de ***"MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA".***

Cláusula 2ª - A sociedade tem a sua sede social e foro jurídico na Rua Pedro Toniollo II, nº 1141, Bairro Industrial, CEP 99900-000, na cidade de Getúlio Vargas/RS, podendo, por deliberação dos sócios, instalar ou extinguir filiais, escritórios, agências e outras dependências, em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetivo social:

a) Distribuidora de medicamentos e outros produtos farmacêuticos.

b) Distribuidora de perfumaria e demais produtos de higiene pessoal.

c) Distribuidora de equipamentos e produtos hospitalares e odontológicos.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de março de 2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 5ª - O capital social da sociedade é de R$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais), divididos em 235.000 (Duzentas e trinta e cinco mil) quotas sociais, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios:

a) **MARCOS WAVZENKIEVICZ**, a participação de 230.300 (Duzentas e trinta mil e trezentas) quotas sociais, no valor de R$ 230.300,00 (Duzentos e trinta mil e trezentos reais), correspondentes a 98% do Capital Social.

b) **JANAINA SCHENATTO ROVEDA**, a participação de 4.700 (Quatro mil e setecentas) quotas sociais, no valor de R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais), correspondentes a 2% do Capital Social.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.578-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 25512501170644300765-4 Data: 25/01/2017 08:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEP08875, QDUM
Valor Total dos Atos: R$ 4,10
Confira os dados do ato em: https://www.funarpen.com.br/pesquisa

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª – A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio ***MARCOS WAVZENKIEVICZ***, e pela sócia ***JANAINA SCHENATTO ROVEDA*** somente em conjunto com o sócio ***MARCOS WAVZENKIEVICZ***, os quais ficam investidos de todos os poderes de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, bem como em todos os demais atos previstos em Lei e relacionados com a empresa.

Parágrafo Primeiro: Os administradores respondem perante a sociedade pelos atos praticados no desempenho de seu mandato.

Parágrafo Segundo: É expressamente proibido e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelos administradores, gerente ou procuradores da sociedade, que sejam estranhos aos objetivos sociais ou aos negócios da sociedade, e a prestação de avais, fianças, endossos ou outras garantias de favor.

Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá ser administrada por um administrador não sócio, mediante a aprovação de sócios que representem no mínimo dois terços do capital social. Este poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independente de justificativa.

Cláusula 8ª - Os instrumentos de procurações, outorgadas pelo administrador da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar, e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais de foro, que poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula 9ª - Os administradores poderão perceber mensalmente, a título de "pró-labore", a importância que for convencionada entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DOS BALANÇOS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Cláusula 10 – O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será apurado o inventário físico dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com os Princípio e Normas contábeis geralmente aceitos.

Parágrafo Primeiro – Em reunião anual, até 30 de abril do ano seguinte, será decidido o destino dos lucros acumulados, se forem transferidos para reservas de lucros, bem como a sua reversão, ou se serão partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas ou, ainda, ser permanecerão na conta de Lucros Acumulados para futura destinação. Caso ocorra prejuízo em determinado exercício este permanecerá em prejuízos acumulados para futura amortização, ou suportado pelos sócios na mesma proporção antes informada.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá distribuir antecipadamente lucros em qualquer mês do ano calendário em conformidade com a Legislação Tributária.

Cláusula 11 – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, através de reunião dos sócios, regularmente convocada, deliberarão sobre as contas, a destinação dos resultados e designarão administradores quando for o caso.
Parágrafo Único – A convocação para reunião dos sócios será feita por carta com recibo de entrega, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 12 – As quotas sociais não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem que o alienante, previamente as ofereça à sociedade e, posteriormente, aos outros quotistas, cabendo a estes, se for o caso – na proporção da

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 25112501170844300765-5 Data: 25/01/2017 08:44:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEP00874-XYMJ
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

participação de cada um no capital social – o direito de preferência na aquisição das quotas oferecidas.

Parágrafo Único: O quotista que desejar alienar sua participação societária deverá, por ocasião da oferta, determinar, expressamente, o preço e as condições de pagamento que pretende pelas quotas ofertadas.

Cláusula 13 – O direito de preferência previsto na cláusula anterior deverá ser exercido, tanto pela sociedade como pelos quotistas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do oferecimento e, não havendo manifestação positiva, o cedente restará livre para negociar com quem desejar; porém, neste caso, o preço e as condições de pagamento não poderão ser mais vantajosas do que as anteriormente ofertadas à sociedade e ao outro quotista.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO E DA RETIRADA DE SÓCIOS

Cláusula 14 – A sociedade não entrará em dissolução e, consequentemente, em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de quaisquer dos sócios, desde que o sócio remanescente queira o seu prosseguimento. Os valores do sócio que falecer, ou desejar retirar-se ser-lhe-ão pagos, ou a seus herdeiros, em caso de não desejarem permanecer na sociedade, com base em balanço especialmente levantado para esse fim, em moeda corrente nacional, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial.

Parágrafo Primeiro: Mediante comum acordo entre as partes, poderá ser estabelecida outra forma de pagamento aos sócios retirantes, dos valores previstos nesta cláusula, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

Parágrafo Segundo: O balanço especial referido no "caput" desta cláusula, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomará por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros, bem como obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas, tudo a ser aferido através de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1.996, na qual serão considerados, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se for o caso, as regras internacionais de comércio.

DAS DECISÕES SOCIAIS

Cláusula 15 - As deliberações dos sócios serão tomadas em conformidade com as determinações da Legislação Vigente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.979-4
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 25112501170844300765-6 Data: 25/01/2017 08:44:03
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, REP00273-0668
Valor Tabela do Ato: R$ 4,72
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrs.jus.br

Cláusula 17 - A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

Parágrafo Único - A sociedade limitada, não será obrigada a publicação das suas demonstrações contábeis.

Cláusula 18 - Fica eleito o foro de Getúlio Vargas/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Getúlio Vargas/RS, 01 de outubro de 2014.

MARCOS WAVZENKIEVICZ
CPF n.º 727.402.640-20

JORGE WAVZENKIEVICZ
CPF n.º 600.588.970-20

JANAINA SCHENATTO ROVEDA
CPF n.º 769.081.190-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/12/2014 SOB Nº: 4036895
Protocolo: 14/264815-9, DE 09/10/2014
Empresa: 43 2 0535979 3
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
JOSÉ TADELI JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/01/2017 às 12:28:37 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbaff10862f87f78d00ee460f555577a671015447ec76804f23a8fc488772
f776f8b932c70d0b2e6bf071729a4fa68dfcddafa796a386401c46efb8d79d586254

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Marcofarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 25/01/2018 às 10:44:46 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 641583

Código de Controle da Autenticação:

25112501170844300765-1 a 25112501170844300765-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.







CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.679-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 251117061508514803431 Data: 17/06/2015 08:51:37
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABQ30673 GIANA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/06/2016 às 11:26:35 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be22bad2b541ad003a685c98346a9aa713c0b83c52ad6b3fca3414050f
7d9cb4ff8b932c70d0b2e6bf071729a4fa68dfca4be6ab290f6a6f25e29490623022433

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Marcofarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 06/06/2017 às 11:23:47 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 387699

Código de Controle da Autenticação:

25111706150851480343-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



19649545361 30/09/1993
JANAINA SCHENATTO ROVEDA

JOSE VITAL AMARANTE ROVEDA
MARELIZE SCHENATTO ROVEDA
S JOAO DA URTIGA
RS 26/08/1979
C NASC 649 SAO JOAO URTIGA RS
LV A1 FL 80

151783

RIO GRANDE DO SUL
SSP POLÍCIA CIVIL

Janaina S. Roveda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

769.081.190-68

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.574-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 2511180215184034053 2-1, Data: 10/02/2015 19:40:06
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAZ74473-E55R

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/02/2016 às 10:58:42 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b0fbabcbcdb98c9ad198e7f4a3344694789a00f6f9dc017a2f6d2ab548
81141f8b932c70d0b2e6bf071729a4fa68dfcf702ecda7a7555bf7613ef23c18afe52

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Marcofarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 11/02/2017 às 09:04:52 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 337231

Código de Controle da Autenticação:

25111002151840340532-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

SUS RS

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE LICENÇA

PERÍODO DE VALIDADE
02/05/2016 A 02/05/2017

CÓD. ESTABELECIMENTO
879163/14

RAZÃO SOCIAL
MARCOFARMA DISTR.DE PROD.FARMACEUTICOS LTDA

ENDEREÇO
RUA PEDRO TONIOLO ,1141
DISTRITO INDUSTRIAL
99900-000 GETULIO VARGAS RS

RAMOS DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
DISTRIB.MEDICAMENTO C/CONTROLE ESPECIAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
PEDRO ANTONIO TAGLIARI

CRF
NUMERO DE REGISTRO : 1137

ÓRGÃO EMISSOR (DRS)
DECIMA PRIMEIRA COORDENAD. REGIONAL DE SAUDE
RUA PASSO FUNDO, 615
99700-000 ERECHIM RS

OBSERVAÇÕES

PROCERGS-ALV028

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 2511605161105070067-1 Data: 09/05/2016 11:04:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADI31084-AB21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/05/2016 às 11:17:49 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be5a64c00c79771af06d35b31adad4d98710fe2241447cc6e470c4904bd
179eecf8b932c70d0b2e6bf071729a4fa68dfc4dd1e16b4a6e5c830821593d8c82646f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Marcofarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 09/05/2017 às 11:14:46 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 528708

Código de Controle da Autenticação:

25110905161105070067-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R BUENOS AIRES 242
BAIRRO: JD BOTANICO CEP: 90670130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 11.891.666/0001-04
PROCESSO: 25351.262929/2011-93
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 04 LOTE 1180/1190/1200/1210 LOJA 03
BAIRRO: SIA CEP: 71200043 - BRASILIA/DF
CNPJ: 10.266.935/0001-78
PROCESSO: 25351.449245/2008-91
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: IDEALFARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA R-09 S/N, QUADRA 13-C, MÓDULO 07 E 08
BAIRRO: DAIA CEP: 75132080 - ANAPOLIS/GO
CNPJ: 05.153.990/0001-11
PROCESSO: 25351.468155/2006-94
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SERRA NEGRA, Nº 78
BAIRRO: PRAIA DO MORRO CEP: 29216560 - GUARAPARI/ES
CNPJ: 14.832.987/0001-15
PROCESSO: 25351.195193/2012-95
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a atividade de DISTRIBUIR MEDICAMENTO ESPECIAL, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.
EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA BRAMED LTDA
ENDEREÇO: RUA MANDAGUARI Nº 1787
BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83525015 - PINHAIS/PR
CNPJ: 11.549.865/0001-51
PROCESSO: 25351.273375/2013-95
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a atividade de distribuir medicamentos sujeitos a controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.
EMPRESA: SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Av. 01, s/n, Qd. 16 Modulos 07/19 Galpao 03
BAIRRO: Polo Empresarial Goias CEP: 74985115 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 11.206.099/0001-07
PROCESSO: 25351.339607/2010-98
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: BRASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARAVALHO BELO 77
BAIRRO: MARAMBAIA CEP: 66623240 - BELÉM/PA
CNPJ: 00.799.066/0001-51
PROCESSO: 25000.019072/98-10
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: RUA MORON , 2854
BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 99010035 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 94.811.510/0001-92
PROCESSO: 25351.007336/00-81
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: JORGE BATISTA E CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA BURITI DOS LOPES, 309
BAIRRO: SAO PEDRO CEP: 64019480 - TERESINA/PI
CNPJ: 07.222.185/0002-09
PROCESSO: 25000.024107/98-61
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: MEDMIX DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA VALDEMAR STANZANI, Nº 05
BAIRRO: SÃO FRANCISCO DE ASSIS CEP: 29317431 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
CNPJ: 02.863.574/0001-19
PROCESSO: 25351.016997/00-34
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionado após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: Macromed Comercio de Material Medico e Hospitalar Ltda
ENDEREÇO: Av. Sete de Setembro 1210
BAIRRO: Centro CEP: 09912010 - DIADEMA/SP
CNPJ: 53.246.997/0001-20
PROCESSO: 25351.010458/00-37
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PASTEUR, Nº 184
BAIRRO: URCA CEP: 22290240 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 02.424.344/0001-53
PROCESSO: 1476399
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de cópia Documento emitido pela Autoridade Sanitária Competente , descrevendo a capacidade da empresa para exercer a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.
EMPRESA: REZENDE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CHRISTINA MARIA ASSIS, Nº175
BAIRRO: CALIFORNIA CEP: 30855440 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 68.515.410/0001-09
PROCESSO: 25351.029925/00-66
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: FÁRMACO LTDA
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT - 300 - ESQUINA COM RUA 02 LOTE 002 - QUADRA2-3
BAIRRO: LOTEAMENTO CHACARA 20-A CEP: 77818010 - ARAGUAINA/TO
CNPJ: 04.[illegible]298/0001-07
PROCESSO: 25351.022709/00-62
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: F. CARDOSO & CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 750
BAIRRO: MARCO CEP: 66093[illegible] - BELEM/PA
CNPJ: 04.949.905/0001-63
PROCESSO: 25000.011808/98-11
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: CORDEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JURACY MAGALHÃES, 1146
BAIRRO: ESTAÇÃO NOVA CEP: 44035050 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 03.832.356/0001-80
PROCESSO: 25351.018908/01-66
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: SAAN QD 02 LOTE 205
BAIRRO: SAAN CEP: 70632290 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 38.054.978/0001-53
PROCESSO: 25000.032126/96-17
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSE 1523
BAIRRO: NIX SEPT ROSADO CEP: 59031630 - NATAL/RN
CNPJ: 02.800.122/0001-98
PROCESSO: 25351.023800/00-78
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de cópia Documento emitido pela Autoridade Sanitária Competente, descrevendo a capacidade da empresa para exercer a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.
EMPRESA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA RUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, Nº 08
BAIRRO: ITAPOÃ CEP: 29101800 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 36.325.157/0001-34
PROCESSO: 25000.028977/98-54
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para as atividades de DISTRIBUIR E TRANSPORTAR MEDICAMENTO ESPECIAL, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.
EMPRESA: MERCANTIL FARMED LTDA
ENDEREÇO: ROD RAPOSO TAVARES, SN KM 20,5 VIA ARTERIAL SUL 13 SUB DO BUTANTA BLOCO A MODULO 1008 A MODULO 1010
BAIRRO: BUTANTÃ CEP: 05577300 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 46.642.567/0001-62
PROCESSO: 25000.010961/99-85
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PORTUGUESA, Nº 455
BAIRRO: PARTENON CEP: 90650120 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 00.411.441/0001-86
PROCESSO: 25025.028750/99-39
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.325, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: ERNIVILDO BARBOSA BEZERRA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA ZEFERINO GALVAO, 515
BAIRRO: CENTRO CEP: 56506410 - ARCOVERDE/PE
CNPJ: 07.147.081/0001-04
PROCESSO: 25351.467156/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.11415.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR OSWALDO MIRANDA PEREIRA, 822
BAIRRO: JARDIM LUNA CEP: 58033410 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 09.613.374/0001-57
PROCESSO: 25351.479947/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.11444.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RCA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA CARMO DA CACHOEIRA Nº 217, LOJA 01
BAIRRO: SALGADO FILHO CEP: 30550370 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 11.[illegible]631/0001-39
PROCESSO: 25351.479890/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.11432.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PRODUTOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: RAGUIDOS PRODUTOS MEDICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ROGERIO PERMISTA CALVO, 123A
BAIRRO: JARDIM SAPOPEMBA CEP: 03976160 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.495.034/0001-83
PROCESSO: 25351.490116/2014-02 AUTORIZ/MS: 1.11447.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: fama e paiva comércio de produtos framacêuticos ltda
ENDEREÇO: floriano francisco de oliveira, 120
BAIRRO: torre CEP: 50710210 - RECIFE/PE
CNPJ: 13.126.029/0001-93
PROCESSO: 25351.260037/2014-03 AUTORIZ/MS: 1.11283.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RG LOG Logistica e Transporte Ltda
ENDEREÇO: VP LT 01 QD 15 módulos 01 e 02
BAIRRO: DAIA CEP: 75132030 - ANAPOLIS/GO
CNPJ: 10.233.051/0001-55

CÓPIA NÃO AUTENTICADA - REPRODUÇÃO PROIBIDA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 09.378-9
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 261127071614314507341, Data: 27/07/2016 14:32:[illegible]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO: 25351.479945/2014-05 AUTORIZ/MS: 1.11430.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AQUINUS LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE ENCOMENDAS E PEQUENAS CARGAS LTDA ME
ENDEREÇO: CONDOMÍNIO MANSÕES ENTRE LAGOS GLEBA RURAL, 2-N FRAÇÃO IDEAL Nº 09
BAIRRO: SOBRADINHO CEP: 73006970 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 06.220.280/0001-20
PROCESSO: 25351.476773/2014-07 AUTORIZ/MS: 1.11384.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA V-07, Nº 328, QUADRA V-10, LOTE 03
BAIRRO: VILA REZENDE CEP: 74335240 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.774.906/0001-75
PROCESSO: 25351.484792/2014-07 AUTORIZ/MS: 1.11428.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J. E. S. FONSECA COMÉRCIO
ENDEREÇO: RUA 09, Nº 59, CONJUNTO JÚLIA SEFFER
BAIRRO: AGUAS LINDAS CEP: 67020470 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 04.707.391/0001-30
PROCESSO: 25351.496796/2014-08 AUTORIZ/MS: 1.11469.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSP-RIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO DE MORAES CARDOSO, Nº 1361
BAIRRO: CENTRO CEP: 26540100 - NILÓPOLIS/RJ
CNPJ: 00.350.160/0001-60
PROCESSO: 25351.466280/2014-09 AUTORIZ/MS: 1.11314.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: IMEX CENTER FARMA LTDA
ENDEREÇO: RUA ITAPETINGA, Nº106
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CEP: 31130100 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 00.083.641/0001-57
PROCESSO: 25351.487873/2014-09 AUTORIZ/MS: 1.11442.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GLOBOMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO XXIII Nº 455, DEPÓSITO 01
BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO CEP: 91060100 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 10.536.222/0001-87
PROCESSO: 25351.491340/2014-10 AUTORIZ/MS: 1.11459.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EMF LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - EPP
ENDEREÇO: R DR. LEOPOLDO DE BULHOES S-N QUADRA 70 LOTES 8, 13 E 14
BAIRRO: VILA SANTA CEP: 74915-170 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 16.865.939/0001-59
PROCESSO: 25351.482774/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.11403.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: MULTIPLA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ME
ENDEREÇO: AV. JOÃO PINHEIRO Nº 405 QD 05 LT 30/31
BAIRRO: VILA BAIARA NORTE CEP: 75084-060 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 10.510.377/0001-44
PROCESSO: 25351.295215/2014-12 AUTORIZ/MS: 1.11385.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BASSANI & BELMONTE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA VENÂNCIO AIRES , Nº 4167
BAIRRO: CENTRO CEP: 98801660 - SANTO ANGELO/RS
CNPJ: 94.771.318/0001-10
PROCESSO: 25351.326450/2014-13 AUTORIZ/MS: 1.11333.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL L&M DE PILARES LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Luis de Simoni, nº 9 - sala 202
BAIRRO: Pilares CEP: 20750101 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 03.544.373/0001-11
PROCESSO: 25351.496357/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.11465.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EMPREFOUR MEDICAL COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA SACADURA CABRAL, Nº148
BAIRRO: SAUDE CEP: 20081262 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 10.679.738/0001-80
PROCESSO: 25351.487870/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.11445.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ACT - AGÊNCIA DE CARGAS INTERMODAL S/A
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 SUL, KM 83, Nº 1532 A
BAIRRO: PRAZERES CEP: 54345160 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 05.122.821/0001-14
PROCESSO: 25351.361226/2013-15 AUTORIZ/MS: 1.11530.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FELIPETTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR WESTPHALEN, 1949 - SALA 32 - ANDAR 1
BAIRRO: REBOUÇAS CEP: 80220030 - CURITIBA/PR
CNPJ: 09.426.015/0001-90
PROCESSO: 25351.474290/2014-16 AUTORIZ/MS: 1.11383.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PRUDENMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA: JOUBERT SOARES MARCONDES,718
BAIRRO: JD. ELDORADO CEP: 19026080 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
CNPJ: 14.751.638/0001-79
PROCESSO: 25351.467072/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.11324.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MASTHER SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PIO XII , Nº 689 , 1º ANDAR , FUNDOS
BAIRRO: CENTRO CEP: 86020381 - LONDRINA/PR
CNPJ: 07.269.448/0001-54
PROCESSO: 25351.467079/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.11308.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA, Nº 1105
BAIRRO: VILA GLOSCLAUSS CEP: 13480-970 - LEME/SP
CNPJ: 65.817.900/0001-71
PROCESSO: 25351.491366/2014-18 AUTORIZ/MS: 1.11457.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISMEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: PCA. ARLINDO NOGUEIRA, Nº 745
BAIRRO: CENTRO CEP: 64001290 - TERESINA/PI
CNPJ: 04.600.[illegible]/0001-78
PROCESSO: 25351.467053/2014-19 AUTORIZ/MS: 1.11273.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CEASA-PE/0.8 - CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO
ENDEREÇO: BR 101 Sul, KM 70 - Edf. Adm. Central
BAIRRO: Curado CEP: 50790900 - RECIFE/PE
CNPJ: 08.935.873/0001-03
PROCESSO: 25351.404809/2014-19 AUTORIZ/MS: 1.11274.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SANFARMA-SANTO ANTONIO FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: Rua Tenente Jurandir Alencar, 132
BAIRRO: Messejana CEP: 60840000 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 07.467.425/0001-31
PROCESSO: 25351.344466/2014-19 AUTORIZ/MS: 1.10389.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SANT MIX DISTRIBUIDORA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ORBILIO DA SILVA RAMOS, 152
BAIRRO: CENTRO CEP: 36795000 - SANTANA DE CATAGUASES/MG
CNPJ: 03.569.270/0001-06
PROCESSO: 25351.327345/2014-20 AUTORIZ/MS: 1.11352.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VALE MIX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA
ENDEREÇO: RUA DEPUTADO TEOPHILO SANTOS, Nº 150
BAIRRO: APARECIDA CEP: 27600000 - VALENÇA/RJ
CNPJ: 05.631.596/0001-41
PROCESSO: 25351.465723/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.11317.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA LAIDE DE SOUSA BELÉM Nº 28
BAIRRO: CENTRO CEP: 26540110 - NILÓPOLIS/RJ
CNPJ: 14.339.489/0001-35
PROCESSO: 25351.466279/2014-22 AUTORIZ/MS: 1.11313.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA Nº1320
BAIRRO: JARDIM IMPERADOR CEP: 78125620 - VÁRZEA GRANDE/MT
CNPJ: 08.951.989/0001-20
PROCESSO: 25351.464129/2014-24 AUTORIZ/MS: 1.11321.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BRASIL PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA IVARA SALDANHA nº 19, RUA 35, QUADRA 19, CONJ. ILHA BELA
BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTOVAO CEP: 65055270 - SÃO LUIS/MA
CNPJ: 05.268.[illegible]/0001-35
PROCESSO: 25351.489100/2014-25 AUTORIZ/MS: 1.11437.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM TORRES, Nº 570
BAIRRO: JOAQUIM TAVORA CEP: 60135130 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 10.495.821/0001-05
PROCESSO: 25351.491348/2014-26 AUTORIZ/MS: 1.11461.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LUCIO MARCOS TAVARES ME
ENDEREÇO: RUA ANTONIO GARCIA DA CUNHA, 597
BAIRRO: PARQUE SÃO RAFAEL CEP: 08310510 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.195.067/0001-08
PROCESSO: 25351.491186/2014-26 AUTORIZ/MS: 1.11462.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
[redacted]
EMPRESA: TDM TRANSPORTES S.A
ENDEREÇO: VIA EXPRESSA JULIO BORGES DE SOUZA Nº 6.660
BAIRRO: SANTA RITA CEP: 75520375 - ITUMBIARA/GO
CNPJ: 16.884.492/0001-65
PROCESSO: 25351.492213/2014-28 AUTORIZ/MS: 1.11454.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ATALANTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS, FITOTERÁPICOS E MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA RIO GUANDU, 1213
BAIRRO: CONJ. RES. BRANCA VIEIRA CEP: 87043130 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 82.504.622/0001-11
PROCESSO: 25351.469497/2014-29 AUTORIZ/MS: 1.11345.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RD PHARMA LTDA
ENDEREÇO: rua marechal floriano peixoto,2032
BAIRRO: LOURDES CEP: 35030330 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 10.491.244/0001-78
PROCESSO: 25351.469229/2014-30 AUTORIZ/MS: 1.11327.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA REPRODUÇÃO PROIBIDA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNS: 06.878-4
Autenticação Digital
Código Autenticação: 251127071614314507342 Data: 27/07/2016 14:32:06
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/07/2016 às 14:51:02 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e407c424212242e78b74454f690f45568e6bd2cff58bc475ea8ae5292
2e8dc7f8b932c70d0b2e6bf071729a4fa68dfc5f2a8bc92cd7ae7ce0c2e254ecf5a30d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Marcofarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 27/07/2017 às 14:49:02 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 567877

Código de Controle da Autenticação:

25112707161431450734-1 a 25112707161431450734-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social

MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ

06.935.554/0001-62

Endereço Completo

RUA PEDRO TONIOLLO II, 1141 - INDUSTRIAL CEP: 99.900-000 - GETÚLIO VARGAS/RS

Telefone

(54) 3341-1831

Responsável Técnico

PEDRO ANTONIO TAGLIARI

Responsável Legal

MARCOS WAVZENKIEVICZ

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.11.466-3

Data do Cadastro

Situação

Ativo

Nº do Processo

25351.496728/2014-27

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.817, DE 25 DE JULHO DE 2014

A Gerente-Geral de Cosméticos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.059, de 18 de junho de 2014, publicado no DOU de 23 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014, e suas alterações, resolve:

Art.1º Deferir os registros e as petições dos produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSINEIRE MELO COSTA SATTUM

ANEXO

NOME DA EMPRESA/AUTORIZAÇÃO
NOME DO PRODUTO E MARCA
COR E/OU TONALIDADE/NUMERO DE PROCESSO/NUMERO DE REGISTRO
LOCAL DE FABRICAÇÃO/VENCIMENTO
DESTINAÇÃO/PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO
GRUPO DO PRODUTO
EMBALAGEM PRIMÁRIA
EMBALAGEM SECUNDÁRIA
FORMA FÍSICA
ASSUNTO DA PETIÇÃO
RESTRIÇÃO DE USO
CONSERVAÇÃO
PERFUMARIAS DAPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
2.02490-2
UMIDIFICADOR MAX CAPI KIDS
25351.048735/2013-17 2.2490.0053.001-4
LAURO DE FREITAS/BA 07/2019
COMERCIAL 24 Meses
2020360 CONDICIONADOR CAPILAR INFANTIL
FRASCO DE PLASTICO
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA
EMULSAO
287 Registro de Produto Grau 2 - Nacional
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM
RÓTULO APROVADO COM CORREÇÕES.
CREME DE PENTEAR MAX CAPI KIDS
25351.163838/2013-75 2.2490.0054.001-1
LAURO DE FREITAS/BA 07/2019
COMERCIAL 24 Meses
2010179 CREME OU GEL PARA ASSENTAR OS CABELOS
FRASCO DE PLASTICO
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA
EMULSAO
258 Reconsideração de Indeferimento de Registro de Produto Grau 2
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM

SUPERINTENDÊNCIA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.728, DE 24 DE JULHO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n.º 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: FG - FARMA GOIÁS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR, 101 - NORTE CONTORNO S/Nº KM 281 PATIO 4 BLOCO 5
BAIRRO: PORTO ENGENHO CEP: 29167000 - CARIACICA/ES
CNPJ: 08.041.822/0006-37
PROCESSO: 25351.393651/2014-06 AUTORIZ/MS: 1.10932.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: R. A. MELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS, 1597
BAIRRO: LOURIVAL PARENTE CEP: 64022128 - TERESINA/PI
CNPJ: 17.870.686/0001-74
PROCESSO: 25351.102886/2014-27 AUTORIZ/MS: 1.10759.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ENDEREÇO: EST BR 153 S/N KM 518
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 75340000 - HIDROLÂNDIA/GO
CNPJ: 06.626.253/0579-35
PROCESSO: 25351.135612/2014-41 AUTORIZ/MS: 1.02062.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA CAMPO DO RIO BRANCO, 337
BAIRRO: CAPOEIRA CEP: 69910070 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 10.193.608/0001-33
PROCESSO: 25351.377630/2014-56 AUTORIZ/MS: 1.10754.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EMMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV ANTONIO FINCO 300
BAIRRO: CENTRO CEP: 99870000 - SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CNPJ: 18.812.310/0001-32
PROCESSO: 25351.273266/2014-56 AUTORIZ/MS: 1.10731.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SUPER URGENTE TRANSPORTE AÉREO E RODOVIÁRIO LTDA. ME
ENDEREÇO: RUA LIBERO BADARÓ 370 LOJA CONJUNTO 01
BAIRRO: SANTA ROSA CEP: 31255620 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 13.642.117/0001-10
PROCESSO: 25351.389023/2014-59 AUTORIZ/MS: 1.10752.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SÃO CARLOS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS BOTELHO, 2471
BAIRRO: CENTRO CEP: 13560251 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 05.529.663/0001-77
PROCESSO: 25351.272914/2014-73 AUTORIZ/MS: 1.10512.5
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: REALMED - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PAULO DE FRONTIN, Nº 159
BAIRRO: CENTRO CEP: 58400310 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 02.896.042/0001-88
PROCESSO: 25351.387984/2014-75 AUTORIZ/MS: 1.10745.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA.
ENDEREÇO: ROD BR 471, S/N
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 96810400 - SANTA CRUZ DO SUL/RS
CNPJ: 82.873.068/0005-73
PROCESSO: 25351.392037/2014-76 AUTORIZ/MS: 1.10756.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIPROM ODONTOMEDICA LTDA
ENDEREÇO: RUA T30 QD. 29 LT. 05 Nº 646
BAIRRO: SETOR BUENO CEP: 74210060 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.551.322/0001-78
PROCESSO: 25351.345191/2014-79 AUTORIZ/MS: 1.10505.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DIRECTA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA CAMPOS SALES, Nº 1860
BAIRRO: CENTRO CEP: 14701410 - RIBEIRÃO/SP
CNPJ: 03.859.247/0001-56
PROCESSO: 25351.388080/2014-85 AUTORIZ/MS: 1.10767.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GIGAMED COMERCIAL CIRURGICO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ALZIRA VALDETARO, Nº 72
BAIRRO: SAMPAIO CEP: 20950070 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 09.007.044/0001-18
PROCESSO: 25351.393401/2014-91 AUTORIZ/MS: 1.10773.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: OLIVEIRA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA JONES DE OLIVEIRA PENA, 522
BAIRRO: LIMOEIRO CEP: 35301001 - CARATINGA/MG
CNPJ: 03.579.060/0001-07
PROCESSO: 25351.346756/2014-91 AUTORIZ/MS: 1.10520.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CAPITAL EXPRESS MERCANTIL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO BUENO, Nº 1315/1319
BAIRRO: PARQUE JABAQUARA CEP: 04342010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 64.787.419/0001-18
PROCESSO: 25351.069465/2014-94 AUTORIZ/MS: 1.10615.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A
ENDEREÇO: AVENIDA MARGINAL DIREITA DO TIETÊ, Nº 2500
BAIRRO: VILA JAGUARA CEP: 05118100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 95.591.723/0036-90
PROCESSO: 25351.393632/2014-95 AUTORIZ/MS: 1.10805.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.729, DE 24 DE JULHO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: M M LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 25, Nº 1331
BAIRRO: ICOARACY CEP: 66811000 - BELÉM/PA
CNPJ: 05.109.384/0001-07
PROCESSO: 25351.008408/2003-21 AUTORIZ/MS: 1.21251.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FS NASCIMENTO & CIA LTDA EPP
ENDEREÇO: TRAVESSA DR. ENEAS PINHEIRO, Nº 875
BAIRRO: PEDREIRA CEP: 66087430 - BELÉM/PA
CNPJ: 63.872.493/0001-70
PROCESSO: 25351.678746/2008-30 AUTORIZ/MS: 1.22271.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.730, DE 24 DE JULHO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PORTUGAL Nº 400 - GALPÕES 1B, 2B E 3A
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 01.125.797/0001-16
PROCESSO: 25351.070074/2003-13 AUTORIZ/MS: 1.21411.0
ATIVIDADE/CLASSE

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 00.870-9
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 2511270716143203042l-1 Data: 27/07/2016 14:32:29

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

..1389

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: VITORIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JÂNIO QUADROS 400
BAIRRO: CENTRO CEP: 38320000 - SANTA VITÓRIA/MG
CNPJ: 14.775.446/0001-00
PROCESSO: 25351.155922/2013-14 AUTORIZ/MS: 1.23372.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
ENDEREÇO: AV. PASCHOAL SANTILLI, Nº 166
BAIRRO: VILA RODRIGUES CEP: 19807220 - ASSIS/SP
CNPJ: 73.856.593/0004-09
PROCESSO: 25351.581644/2012-16 AUTORIZ/MS: 1.23363.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A FILIAL 705
ENDEREÇO: AV. APIO CARDOSO, Nº 577 GALPÃO 2, ARMAZEM 1, 2, 3 E 4
BAIRRO: CINCÃO CEP: 32371615 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 61.585.865/0409-60
PROCESSO: 25351.568788/2012-19 AUTORIZ/MS: 1.23352.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: M M LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 23, Nº 1331
BAIRRO: ICOARACY CEP: 66811000 - BELÉM/PA
CNPJ: 05.109.384/0001-07
PROCESSO: 25351.008408/2003-21 AUTORIZ/MS: 1.21251.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA 250, Nº 662, QD 34, LT72
BAIRRO: SETOR COIMBRA CEP: 74535350 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 12.664.453/0001-00
PROCESSO: 25351.782905/2010-21 AUTORIZ/MS: 1.22740.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: IFS NASCIMENTO & CIA LTDA EPP
ENDEREÇO: TRAVESSA DR. ENEAS PINHEIRO, Nº 875
BAIRRO: PEDREIRA CEP: 66087430 - BELÉM/PA
CNPJ: 63.872.493/0001-70
PROCESSO: 25351.678746/2008-38 AUTORIZ/MS: 1.22271.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Veloz Logistica Ltda epp
ENDEREÇO: Rua Senhor dos Passos n.º 205
BAIRRO: Porto Novo CEP: 49097010 - ARACAJU/SE
CNPJ: 13.782.902/0001-79
PROCESSO: 25351.497137/2012-33 AUTORIZ/MS: 1.23332.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: INTER ATIVE TRANSPORTE NACIONAL E INTERNACIONAL LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR COCHRANE, Nº 1
BAIRRO: PAQUETA CEP: 11013100 - SANTOS/SP
CNPJ: 01.524.043/0001-39
PROCESSO: 25004.063440/2008-35 AUTORIZ/MS: 1.22143.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Drogarias Drogaverde Ltda
ENDEREÇO: Av. Raniel, 439
BAIRRO: Casa verde CEP: 02522000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 43.565.894/0001-70
PROCESSO: 25351.090273/2013-45 AUTORIZ/MS: 1.23365.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NOVA LOGISTICA ARMAZENAGEM LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DE GUARULHOS SÃO MIGUEL, Nº 5135
BAIRRO: JARDIM ARAPONGAS CEP: 07210250 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 07.192.451/0001-17
PROCESSO: 25351.623033/2012-49 AUTORIZ/MS: 1.23240.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA. - EPP
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, s/n

BAIRRO: Centro CEP: 29260000 - DOMINGOS MARTINS/ES
CNPJ: 08.157.293/0001-27
PROCESSO: 25351.313372/2010-56 AUTORIZ/MS: 1.22585.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NUTRIFARM DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INGREDIENTES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JOSÉ FELIX ALVES PACHECO, Nº 310
BAIRRO: VILA SERRALHEIRO CEP: 02835040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.699.880/0001-12
PROCESSO: 25351.327793/2006-56 AUTORIZ/MS: 1.21886.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMACIA DIAS LTDA
ENDEREÇO: AV ASSIS CHATEAUBRIAND, 2069
BAIRRO: TAMBOR CEP: 58414500 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 07.275.031/0001-02
PROCESSO: 25351.685197/2011-57 AUTORIZ/MS: 1.23096.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Pronto Express Logistica ltda
ENDEREÇO: ESTRADA DOS BANDEIRANTES 1700 LOTE 2
BAIRRO: TAQUARA CEP: 2278311 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 03.867.580/0011-89
PROCESSO: 25351.514662/2012-57 AUTORIZ/MS: 1.23318.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA.
ENDEREÇO: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, Nº 140 - Galpão 5 - Armazens de 1 a 4
BAIRRO: Portal de Jacaraípe CEP: 29173795 - SERRA/ES
CNPJ: 61.949.292/0053-68
PROCESSO: 25351.363984/2007-62 AUTORIZ/MS: 1.22049.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDLEY COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: Via Gastão Camargos, 577 - Galpão 1 - Armazém 1
BAIRRO: Perobas CEP: 32211970 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 10.588.595/0005-25
PROCESSO: 25351.005414/2013-69 AUTORIZ/MS: 1.23313.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MILLENIUM COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS, CHÁCARAS 92B E 92C, Nº 124/154
BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29164025 - SERRA/ES
CNPJ: 02.632.669/0001-09
PROCESSO: 25351.069144/2003-82 AUTORIZ/MS: 1.21347.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO TONIOLO, Nº 1141
BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 99900000 - GETÚLIO VARGAS/RS
CNPJ: 05.025.554/0001-67
PROCESSO: 25351.127782/2007-88 AUTORIZ/MS: 1.21908.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ATORS DO BRASIL DISTRIBUIDORA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: QUADRA 1112 SUL AV QC 02 LOTE 04 (A SR SE 115) Nº S/N
BAIRRO: SETOR ECO INDUSTRIAL CEP: 77024150 - PALMAS/TO
CNPJ: 09.192.829/0001-08
PROCESSO: 25351.688978/2012-89 AUTORIZ/MS: 1.23294.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RM HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SONNEMBERG, Nº 544, QUADRA 147, LOTE 17
BAIRRO: SETOR CIDADE JARDIM CEP: 74413125 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 25.029.414/0001-74
PROCESSO: 25005.060364/98-06 AUTORIZ/MS: 1.20561.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA ALCINDO GUANABARA, Nº417
BAIRRO: CRISTOVÃO COLOMBO CEP: 29106400 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 35.997.345/0001-46
PROCESSO: 25402.900250/99-37 AUTORIZ/MS: 1.20602.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JURUÁ, Nº 159, QD 04 LOTE 46 - CENTRO INDUSTRIAL EMPRESARIAL
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06455010 - BARUERI/SP
CNPJ: 03.948.933/0001-01
PROCESSO: 25351.001768/01-14 AUTORIZ/MS: 1.20931.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HENRIFARMA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FREIRE DA SILVA, Nº 289 E 217
BAIRRO: VILA MONUMENTO CEP: 01523020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.074.662/0001-09
PROCESSO: 25991.016384/78 AUTORIZ/MS: 1.20059.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: TEMIS MINAS DIST DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CONTINENTAL 176
BAIRRO: CINCÃO CEP: 32371620 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 18.465.245/0001-50
PROCESSO: 25000.028599/96-47 AUTORIZ/MS: 1.33846.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SB COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO MIRANDA, Nº 744
BAIRRO: PEDREIRA CEP: 66085000 - BELÉM/PA
CNPJ: 04.429.478/0004-35
PROCESSO: 25351.019451/00-17 AUTORIZ/MS: 1.20890.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SB COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DJALMA BATISTA, Nº 4300
BAIRRO: FLORES CEP: 69050010 - MANAUS/AM
CNPJ: 04.429.478/0001-92
PROCESSO: 25000.019491/99-42 AUTORIZ/MS: 1.20609.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.734, DE 24 DE JULHO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI, Nº 4158
BAIRRO: PARQUE ALVORADA CEP: 65633020 - TIMON/MA
CNPJ: 07.224.991/0006-40
PROCESSO: 25351.330433/2014-53
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de cópia Documento emitido pela Autoridade Sanitária Competente , desabrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº204/2005.
PROCESSO: 25351.151739/2014-63

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 2511270716143203042l-2 Data: 27/07/2016 14:32:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/07/2016 às 14:52:44 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e407c424212242e78b74454f690f45599349ebc59cde0b3a99bcc7a9f
c8d222f8b932c70d0b2e6bf071729a4fa68dfcf15d2e445b6c18b59eb0139c9ceecf82

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Marcofarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 27/07/2017 às 14:49:02 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 567878

Código de Controle da Autenticação:

25112707161432030421-1 a 25112707161432030421-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social

MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ

06.935.554/0001-67

Endereço Completo

RUA PEDRO TONIOLLO II, 1141 - INDUSTRIAL CEP: 99.900-000 - GETÚLIO VARGAS/RS

Telefone

(54) 3341-1831

Responsável Técnico

PEDRO ANTONIO TAGLIARI

Responsável Legal

MARCOS WAVZENKIEVICZ

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.21.900-9

Data do Cadastro

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.127762/2007-88

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.935.554/0001-67 MATRIZ		04/08/2004

NOME EMPRESARIAL MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PEDRO TONIOLLO II	NÚMERO 1141	COMPLEMENTO	
CEP 99.900-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO GETULIO VARGAS	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITA@MARCOFARMA.COM.BR	TELEFONE (54) 3341-1831		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/01/2017** às **07:26:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/01/2017

1353

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 06.935.554/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:27:41 do dia 05/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2017.
Código de controle da certidão: **F87B.A4AC.5DC3.0A59**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0010378823**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MARCOFARMA DISTRIB DE PROD FARMACEUTICOS LTDA**

Endereço: **RUA PEDRO TONIOLO, 1141**
INDUSTRIAL, GETULIO VARGAS - RS

CNPJ: **06.935.554/0001-67**

Certificamos que, aos **12** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2017**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 17 Debito(s) AUL/DAT:
16 Adm Parcelado - 1 Jud Exigibilidade Suspensa

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de unisão estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 12/3/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0019635960**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS
Av. Eng. Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - RS - CEP 99900-000
Fone: (54) 3341-1600

Nº: 8 2017

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

CGC/CPF: 06.935.554/0001-67

Dados do Contribuinte		
MARCOFARMA DISTR.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT		
Endereço		**Telefone**
PEDRO TONIOLLO 1141 INDUSTRIAL		
CEP	**Município**	**UF**
99900-000	GETULIO VARGAS	RS

CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO POSSUI DÉBITO PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, SUA SITUAÇÃO FISCAL ESTÁ REGULAR.

TEM A PRESENTE OS MESMOS EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206, DA LEI Nº 5.172/66, QUE INSTITUIU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL.

Observação: Regularidade

201850194201850

Municipio de Getúlio Vargas02 de Janeiro de 2017 .

Negativa Válida por 90 dias

Qualquer rasura tornará nulo este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06935554/0001-67
Razão Social: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Endereço: RUA PEDRO TONIOLLO II 1141 / INDUSTRIAL / GETULIO VARGAS / RS / 99900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2017 a 17/02/2017

Certificação Número: 2017011905244357724670

Informação obtida em 19/01/2017, às 08:30:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.935.554/0001-67
Certidão nº: 122469900/2017
Expedição: 02/01/2017, às 08:02:43
Validade: 30/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.935.554/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Marcofarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda **********
CNPJ 06.935.554/0001-67, Insc. Est 054/0032670, Insc. Municipal 28238*
Rua Pedro Toniolo, 1141, Centro, Getúlio Vargas, RS**********

Getúlio Vargas, 10 de janeiro de 2017, às 12h00min

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Cleverton Signor
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43 2 0535079-3	06.935.554/0001.67	04/08/2004	20/03/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
Rua Pedro Toniolo II, 1141, Insdustrial, GETÚLIO VARGAS, RS, 99.900-000

Objeto Social
"DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E OUTROS PRODUTOS FARMACÊUTICOS; DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA E DEMAIS PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS."

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
R$ 235.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS)	Não	Indeterminado
Capital Integralizado: R$ 235.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JANAINA SCHENATTO ROVEDA 769.081.190-68	R$ 4.700,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx
MARCOS WAVZENKIEVICZ 727.402.640-20	R$ 230.300,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx

Último Arquivamento
Data: 04/12/2014 Número: 4036895
Ato: ALTERACAO
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação: REGISTRO ATIVO
Status: CADASTRADA

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço http://www.jucergs.rs.gov.br, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO
179028421

PORTO ALEGRE - RS, 20 de Janeiro de 2017 às 10h 39min

Cleverton Signor
SECRETÁRIO-GERAL

MARCOFARMA

MARCOFARMA DISTR DE PROD FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ – 06.935.554/0001-67 INSC. ESTADUAL – 054/0032670 INSC. MUNICIPAL – 28238
RUA PEDRO TONIOLLO, Nº 1141 – GETÚLIO VARGAS – RS – 99900-000
FONE – (54) 3341-1831 / FAX – (54) 3341-5165
DADOS BANCÁRIOS – BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 0444-8 - CONTA CORRENTE 13696-4
e-mails:
SETOR DE LICITAÇÕES/ATAS E CONTRATOS licita@marcofarma.com.br
EMPENHOS empenhos@marcofarma.com.br
FINANCEIRO financeiro@marcofarma.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa **MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 06.935.554/0001-67 sediada na cidade de GETULIO VARGAS estado do RIO GRANDE DO SUL, na rua Pedro Toniollo, nº 1141, bairro Industrial, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS WAVZENKIEVICZ,** portador da carteira de identidade n° 2043408695 e CPF: 727.402.640-20, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Getúlio Vargas, 23 de Janeiro de 2017.

Marcos Wavzenkievicz
Administrador
RG. 2043408695
CPF. 727.402.640-20

06935554/0001-67
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Rua Pedro Toniollo, 1141

MARCOFARMA DISTR DE PROD FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ – 06.935.554/0001-67 INSC. ESTADUAL – 054/0032670 INSC. MUNICIPAL – 28238
RUA PEDRO TONIOLLO, Nº 1141 – GETÚLIO VARGAS – RS – 99900-000
FONE – (54) 3341-1831 / FAX – (54) 3341-5165
DADOS BANCÁRIOS – BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 0444-8 - CONTA CORRENTE 13696-4
e-mails:
SETOR DE LICITAÇÕES/ATAS E CONTRATOS licita@marcofarma.com.br
EMPENHOS empenhos@marcofarma.com.br
FINANCEIRO financeiro@marcofarma.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A empresa **MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 06.935.554/0001-67 sediada na cidade de GETULIO VARGAS estado do RIO GRANDE DO SUL, na rua Pedro Toniollo, nº 1141, bairro Industrial, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS WAVZENKIEVICZ,** portador da carteira de identidade n° 2043408695 e CPF: 727.402.640-20, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Getúlio Vargas, 23 de Janeiro de 2017.

Marcos Wavzenkievicz
Administrador
RG. 2043408695
CPF. 727.402.640-20

06935554/0001-67
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Rua Pedro Toniollo, 1141

MARCOFARMA

MARCOFARMA DISTR DE PROD FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ – 06.935.554/0001-67 INSC. ESTADUAL – 054/0032670 INSC. MUNICIPAL – 28238
RUA PEDRO TONIOLLO, Nº 1141 – GETÚLIO VARGAS – RS – 99900-000
FONE – (54) 3341-1831 / FAX – (54) 3341-5165
DADOS BANCÁRIOS – BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 0444-8 - CONTA CORRENTE 13696-4
e-mails:
SETOR DE LICITAÇÕES/ATAS E CONTRATOS licita@marcofarma.com.br
EMPENHOS empenhos@marcofarma.com.br
FINANCEIRO financeiro@marcofarma.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09- TCE/PR.

A empresa **MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 06.935.554/0001-67 sediada na cidade de GETULIO VARGAS estado do RIO GRANDE DO SUL, na rua Pedro Toniollo, nº 1141, bairro Industrial, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS WAVZENKIEVICZ,** portador da carteira de identidade n° 2043408695 e CPF: 727.402.640-20, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 001/2017,** DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - *DECLARA*, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice- prefeito, vereadores); e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. **(Súmula Vinculante n° 13 – STF e Prejulgado nº 09 – TCE/PR).**

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro(a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concunhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Getúlio Vargas, 23 de Janeiro de 2017.

Marcos Wavzenkievicz
Administrador
RG. 2043408695
CPF. 727.402.640-20

06935554/0001-67
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Rua Pedro Toniollo, 1141
CEP - 99.900-000
GETÚLIO VARGAS - RS

MAURO MARCIANO
Distribuidora de Medicamentos
94.894.169/0001-86
MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Samuel Kruschin, 200
Bairro Patronato
CEP: 97.020-670
SANTA MARIA -RS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017
Nº COTAÇÃO: 097947
Data Abertura: 23/01/2017
Hora Abertura: 09:00

PROPOSTA INICIAL

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	V. UNITARIO	V. TOTAL
074	1.000	FR	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP. 100ML GENERICO N.Com.: CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP. 100	NEOQUIMICA	6,9600	6.960,00
186	100	AMP	HIDROCORTISONA 100MG INJ + DIL N.Com.: ARISCORTEN 100MG INJ	BLAU	2,4200	242,00
292	300	FR	BRIMONIDINA TART. SOL. 0,2% 5ML GENER. N.Com.: BRIMONIDINA SOL. 0,2% 5ML GEN	BIOSINTETICA	8,6000	2.580,00
385	2.000	CP	PRIMIDONA 100MG N.Com.: PRIMID 100MG	APSEN	0,3430	686,00

Valor Total: 10.468,00 (DEZ MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)

Condições de Pagamento : 30 DIAS CFE EDITAL

Validade da Proposta : 60 DIAS

Prazo de Entrega : 07 DIAS CFE EDITAL

Transportadora :

Frete :

Santa Maria, 23 de janeiro de 2017.

Mauro Marciano Garcia de Freitas
SÓCIO ADMINISTRADOR

1405

MAUROMARCIANO
Distribuidora de Medicamentos

PROPOSTA

1406

MAUROMARCIANO
Distribuidora de Medicamentos

94.894.169/0001-86
MAURO MARCIANO COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Samuel Kruchin, 200
Bairro Patronato
CEP: 97.020-670
SANTA MARIA -RS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017
Nº COTAÇÃO: 097947
Data Abertura: 23/01/2017
Hora Abertura: 09:00

PROPOSTA INICIAL

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
007	500	TB	ACICLOVIR CREME 10G GENERICO N.Com.: ACICLOVIR CREME 10G GENERICO	PRATI	2,6100	1.305,00
147	60.000	CP	DOXAZOSINA MESIL. 4MG N.Com.: UNOPROST 4MG	APSEN	0,3740	22.440,00
162	2.000	CP	GINKGO BILOBA 120MG N.Com.: BIOGINKGO 120MG	BIONATUS	0,7680	1.536,00
186	100	AMP	HIDROCORTISONA 100MG INJ + DIL N.Com.: ARISCORTEN 100MG INJ	BLAU	2,4200	242,00
292	300	FR	BRIMONIDINA TART. SOL. 0,2% 5ML GENER. N.Com.: BRIMONIDINA SOL. 0,2% 5ML GEN	BIOSINTETICA	8,6000	2.580,00
385	2.000	CP	PRIMIDONA 100MG N.Com.: PRIMID 100MG	APSEN	0,3430	686,00

Valor Total: 28.789,00 (VINTE E OITO MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)

Condições de Pagamento : 30 DIAS CFE EDITAL

Validade da Proposta : 60 DIAS

Prazo de Entrega : 07 DIAS CFE EDITAL

Transportadora :

Frete :

Santa Maria, 23 de janeiro de 2017.

1407

MAUROMARCIANO
Distribuidora de Medicamentos

DOCUMENTAÇÃO

MAUROMARCIANO
Distribuidora de Medicamentos

94.894.169/0001-86
MAURO MARCIANO COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Samuel Kruchin, 200
Bairro Patronato
CEP 97.020-670
SANTA MARIA -RS

À
PREFEITURA MUNICIPAL CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

À EMPRESA MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 94.894.169/0001-86 , com sede estabelecida na Rua Samuel Kruchin, 200, CEP 97020-670, Santa Maria/RS, através de seu representante legal, Sr. Mauro Marciano Garcia de Freitas, portador da carteira de identidade n° 8022867959 e do CPF n° 374.624.900-72 (Diretor-Proprietário), DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

SANTA MARIA-RS, 23 de JANEIRO de 2017.

MAUROMARCIANO
Distribuidora de Medicamentos

94.894.169/0001-86
MAURO MARCIANO COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Samuel Kruchin, 200
Bairro Patronato
CEP 97.020-670
SANTA MARIA -RS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF

À EMPRESA **MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 94.894.169/0001-86 , com sede estabelecida na Rua Samuel Kruchin, 200, CEP 97020-670, Santa Maria/RS, através de seu representante legal, Sr. Mauro Marciano Garcia de Freitas, portador da carteira de identidade n° 8022867959 e do CPF n° 374.624.900-72 (Diretor-Proprietário), **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do Art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho, nos termo do Inciso XXXIII ao Art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

SANTA MARIA, 23 de JANEIRO de 2017.

MAUROMARCIANO
Nora de Medicamentos

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO-PR
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017

94.894.169/0001-86
MAURO MARCIANO COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Samuel Kruchin, 200
Bairro Patronato
CEP: 97.020-670
SANTA MARIA -RS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ n.º 94.894.169/0001-86, sediada na Rua Samuel Kruchin, 200 - Patronato, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 01/2017**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - ***DECLARA***, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. **(Súmula Vinculante n° 13 – STF e Prejulgado n° 09 – TCE/PR).**

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Santa Maria-RS, 23 de JANEIRO de 2017.

Rua Samuel Kruschin - 200
Bairro Patronato - Santa Maria - RS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7692293161034400671 - Data: 24/03/2016 09:24:32
Total de Emolumentos: R$ 0,00 - Selo(s): 0
Valor Total: R$ 0,00
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjrs.jus.br

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob nº 94.894.169/0001-86
NIRE 43206908518

Pelo presente instrumento particular:

1. MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/02/1959, empresário, portador da CI n. 8022867959 expedida pela SSP-RS em 10/03/1981, CPF nº 374.624.900-72, residente e domiciliado na rua Samuel Kruschim, nº 200, apto 201, Vila Noal, Bairro Patronato, Santa Maria, Rio Grande do Sul, CEP 97020-670,;

2. GIULIANO PALEZE GNOCCATO, brasileiro, solteiro, nascido em 17/01/1973, empresário, portador da CI n. 1052710355 expedida pela SJS-RS em 31/01/2000, CPF nº 696.976.390-00, residente e domiciliado na rua Samuel Kruschim, nº 380, Bairro Patronato, Santa Maria, Rio Grande do Sul, CEP 97020-670 e

3. MARIA APARECIDA GNOCCATO DE FREITAS, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/03/1966, empresária, portadora da CI n. 2029625767 expedida pela SJS-RS em 21/03/2006, CPF nº 757.425.000-68, residente e domiciliada na rua Samuel Kruschim, nº 200, apto 201, Vila Noal, Bairro Patronato, Santa Maria, Rio Grande do Sul, CEP 97020-670;

únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o Nome Empresarial de "MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA", com sede rua Samuel Kruschim, nº 200, Bairro Patronato, Santa Maria, Rio Grande do Sul, CEP 97020-670, inscrito no CNPJ sob nº 94.894.169/0001-86, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43206908518 em 12/05/2011, e última alteração em 15/06/2011 sob n. 3479609, resolvendo de comum acordo alterar e consolidar os instrumentos acima citados, e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir:

1ª. Abertura de filial 02 na Avenida Prefeito Evandro Behr, 4474, km 07, CEP 97110-620 - Bairro Camobi, em Santa Maria – RS, com atividade de depósito fechado para mercadorias próprias.

2ª. As demais cláusulas que não foram modificadas continuam a vigorar de acordo com o contrato social e alteração 01 desta sociedade.

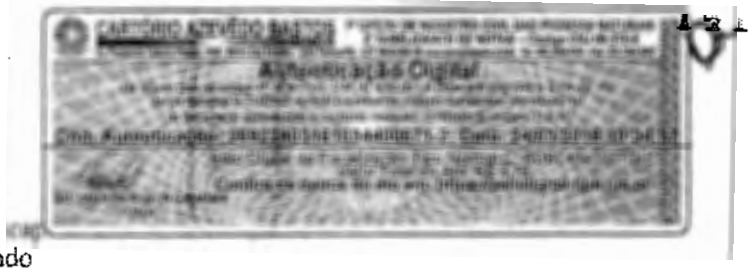
CONSOLIDAÇÃO

MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob nº 94.894.169/0001-86
NIRE 43206908518

PRIMEIRA A Sociedade gira sob o nome empresarial de MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e tem sede e domicílio na rua Samuel Kruschim, nº 200, Bairro Patronato, Santa Maria, Rio Grande do Sul, CEP 97020-670.

Parágrafo Único: A Sociedade possui a seguinte filial:

- Filial 1, rua Samuel Kruschim, nº 200, loja 02, Bairro Patronato, Santa Maria, Rio Grande do Sul, CEP 97020-670, inscrita no CNPJ sob o n.º 94.894.169/0003-48 e NIRE n.º 43901531737 em 21/03/2011. Seu objeto social é o comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação



de fórmulas. Para fins fiscais fica destacado utiliza como nome fantasia a expressão "Farmapop".

- Filial 2, na Avenida Prefeito Evandro Behr, 4474, km 07, CEP 97110-620 - Bairro Camobi, em Santa Maria – RS, com atividade de depósito fechado para mercadorias próprias.

SEGUNDA – O objeto da sociedade é o comércio atacadista e distribuidor de produtos farmacêuticos e médico hospitalares, e o comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

TERCEIRA – O capital social é de R$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais), dividido em 511.000 (quinhentos e onze mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Capital Social	Quotas	% da sociedade
MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	R$ 500.780,00	500.780	98
GIULIANO PALEZE GNOCCATO	R$ 5.110,00	5.110	01
MARIA APARECIDA GNOCCATO DE FREITAS	R$ 5.110,00	5.110	01
Total:	R$ 511.000,00	511.000	100

QUARTA – Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA – Que a administração da sociedade é exercida pelo sócio Mauro Marciano Garcia de Freitas respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

SEXTA – O início das atividades da Sociedade ocorreu no dia 01 de agosto de 1992.

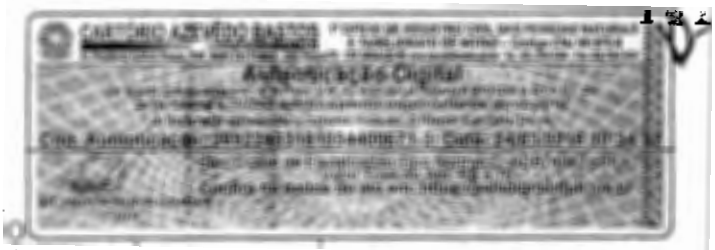
SÉTIMA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expressos consentimento dos outros sócios.

NONA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais, sucursais ou escritórios em qualquer ponto do Território Nacional ou do exterior e estipular o capital destacado dos estabelecimentos, bem como nomear ou destituir procuradores, agentes ou representantes, inspetores de vendas ou correspondentes particulares, alienar, vender e gravar a propriedade ou os direitos reais sobre os imóveis, participações relevantes da Sociedade, bem como direitos subjetivos, dentre eles a marca da empresa, desde que aprovado por decisão de ¾ (três quartos) do capital social.

DÉCIMA – Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de suas administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA PRIMEIRA – O sócio-quotista que pretender alienar ou vender, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas dará aviso por escrito ao outro sócio, que poderá, através de



seu direito de preferência, adquirir as quotas ofertadas.
dias para manifestar seu interesse expresso na compra.

Parágrafo Primeiro: A vista das manifestações de interesse, o sócio ofertante, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, promoverá a venda das quotas.

Parágrafo Segundo: Caso não haja interesse, no todo ou em parte, do sócio remanescente, o sócio ofertante poderá oferecer suas quotas a terceiro estranho à Sociedade, porém a cessão de quotas a este, deverá ter o consentimento de no mínimo ⅔ (dois terços) do capital social.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese do sócio remanescente ou de terceiro não adquirir as quotas pertencentes ao sócio retirante, o valor destas quotas corresponderá aos seus respectivos haveres que serão apurados com base em Demonstrações Financeiras Especiais levantadas em até 60 (sessenta) dias após o prazo concedido no *caput* deste artigo e pagos pela forma prevista no artigo 18, sem que isso importe em dissolução da sociedade.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo qualquer evento que implique na apuração de haveres, fica estabelecido que, caso a Sociedade esteja a mais, ou a menos de 90 (noventa) dias da data do balanço anual previsto no artigo sexto, fica estabelecido que será utilizado aquele para fins de apuração dos respectivos haveres.

DECIMA SEGUDA. Falecendo qualquer dos sócios, seus herdeiros, excetuando-se aqui o(a) conjugue cujo tratamento está regulamentado pelo parágrafo único deste artigo, terão assegurado o direito de ingresso na Sociedade, indicando um deles que os representem. Caso eles manifestem desinteresse em participar da Sociedade, receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio falecido, com observância das normas estabelecidas nos artigos 14 e 15.

Parágrafo Único: No caso de dissolução da sociedade conjugal de quaisquer dos sócios-quotistas, os sócios deliberarão, por maioria do capital social, sobre a admissão na Sociedade da(o) ex-cônjuge. Caso nela não for admitida(o), receberá os haveres correspondentes às quotas adjudicadas na partilha dos bens da comunhão conjugal, com observância das normas estabelecidas nos artigos 14 e 15.

DÉCIMA TERCEIRA. Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais, que deverá ser levantado ao final do mês em que ocorrer o evento, salvo se o mesmo enquadrar-se no Parágrafo Quarto do artigo 12. Com base nos valores destas Demonstrações Financeiras atualizadas, serão efetuados os pagamentos de acordo com o artigo seguinte.

DÉCIMA QUARTA. O pagamento dos haveres do sócio retirante, impossibilitado ou falecido será feito em 12 (doze) parcelas mensais iguais; a primeira delas deverá ser quitada nos 30 (trinta) dias seguintes após o levantamento das demonstrações financeiras referidas no Parágrafo Quarto do artigo 14 e no artigo 17, sem prejuízo dos prazos para realização daquelas demonstrações financeiras, simultaneamente com a assinatura da alteração contratual respectiva, e as 11 (onze) restantes, representadas por igual número de "notas-promissórias" emitidas pela Sociedade com vencimentos mensais e sucessivos. Todos os pagamentos serão corrigidos monetariamente com base na variação nominal dos índices oficias que vigorarem na época, a contar da data das demonstrações financeiras que servirem de base para a apuração dos haveres.

Parágrafo Primeiro: O pagamento dos haveres pela transferência das quotas do espólio do falecido será feito da mesma forma e seguindo os mesmos prazos que consta no *caput* deste artigo, porém, a quitação da primeira parcela fica condicionada à autorização do juiz responsável pelo processo de inventário do pré-morto enquanto este estiver em andamento. Quanto ao ex-cônjuge, o pagamento dos haveres, na forma e prazos do *caput* deste artigo, fica condicionado à homologação, pelo juiz, da partilha dos bens do casal.



Parágrafo Segundo: Não poderão sair da Sociedade mais menos um deles seja reembolsado integralmente.

DÉCIMA QUINTA – Que o administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1° do CC/2002.

DÉCIMA SEXTA – As partes elegem o foro de Santa Maria – RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Santa Maria, 11 de julho de 2011.

MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS

GIULIANO PALEZE GNOCCATO

MARIA APARECIDA GNOCCATO DE FREITAS

MARCEL[illegible]GUES ILLANA
MARCEL[illegible]RRES ILLANA
OAB/RS 55.789

CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2011 SOB Nº: 4391554362
Protocolo: 11/211086-0, DE 14/07/2011
Empresa: 43 2 0690851 8
MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2011 SOB Nº: 3494242
Protocolo: 11/211086-0, DE 14/07/2011
Empresa: 43 2 0690851 8
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



MEDICAMENTOS LTDA.

MAURO MARCIANO COMERCIO DE
CNPJ.: 94.894.169/0001-86

TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE

Os infra-assinados:

MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08 de Fevereiro de 1959, natural de Alegrete - RS, empresário, residente e domiciliado na Rua Samuel Kruschim, nº. 200, apto 201, Vila Noal, Bairro Patronato em Santa Maria-RS, CEP.: 97.020-670, portador da Carteira de Identidade nº. 8022867959 emitida pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº. 374.624.900-72,

GIULIANO PALEZE GNOCCATO, brasileiro, maior, solteiro, nascido aos 17 de Janeiro de 1973, natural de Santa Maria - RS, empresário, residente e domiciliado na Rua Samuel Kruschim, nº. 380, Bairro Patronato, em Santa Maria - RS, CEP.: 97.020-670, portador da Carteira de Identidade nº. 1052710355 emitida pela SJS/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº. 696.976.390-00,

MARIA APARECIDA GNOCCATO DE FREITAS, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 14 de Março de 1966, natural de Santa Maria - RS, empresária, residente e domiciliada na Rua Samuel Kruschim, nº. 200, apto 201, Vila Noal, Bairro Patronato em Santa Maria - RS, CEP.: 97.020-670, portadora da Carteira de Identidade nº. 2029625767 emitida pela SJS/RS e inscrita no CPF/MF sob o nº. 757.425.000-68, e,

únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a razão social de **MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, estabelecida, na Rua Samuel Kruschim, nº 200, Bairro Patronato, CEP.: 97.020-670, em Santa Maria-RS, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o nire 43.206.908.518 em sessão de 12/05/2011 e última alteração sob o nº. 3494242 em sessão de 20/07/2011, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 94.894.169/0001-86, resolvem, por esta e na melhor forma de direito, alterar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas.

PRIMEIRA: Que o objeto da sociedade que é comércio atacadista e distribuidor de produtos farmacêuticos e médico hospitalares, comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, passa neste ato a ser, comércio atacadista e distribuidor de produtos farmacêuticos e médico hospitalares, comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas e Transporte rodoviarios de cargas municipais, intermunicipais e interestaduais.

SEGUNDA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Santa Maria - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CN./ CNS 6764-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 269224031610344006714-6 Data: 24/03/2016 10:34:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: AOB74534ZZ-RXY
Valor Total do Ato: R$ 7,00
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrs.jus.br/

TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento

E por estarem, assim, justos e acertadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Santa Maria(RS), 01 de Julho de 2013.

Sócios:

MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS

GIULIANO PALEZE GNOCCATO

MARIA APARECIDA GNOCCATO DE FREITAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/07/2013 SOB Nº: 3823270
Protocolo: 13/204438-0 DE 10/07/2013
Empresa: 43 2 0659[illegible] 8
MAURO MARCIANO CONFECÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA.
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 269224031610344006711-7; Data: 24/03/2018 10:34:1
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ Adpf
Valor Total R$ 10,40
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrs.jus.br

MAURO MARCIANO COMERCIO DE
CNPJ.: 94.894.169/0001-86

QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE

Os infra-assinados:

MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08 de Fevereiro de 1959, natural de Alegrete - RS, empresário, residente e domiciliado na Rua Samuel Kruschim, nº. 200, apto 201, Vila Noal, Bairro Patronato em Santa Maria-RS, CEP.: 97.020-670, portador da Carteira de Identidade nº. 8022867959 emitida pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº. 374.624.900-72,

GIULIANO PALEZE GNOCCATO, brasileiro, maior, solteiro, nascido aos 17 de Janeiro de 1973, natural de Santa Maria - RS, empresário, residente e domiciliado na Rua Samuel Kruschim, nº. 380, Bairro Patronato, em Santa Maria - RS, CEP.: 97.020-670, portador da Carteira de Identidade nº. 1052710355 emitida pela SJS/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº. 696.976.390-00,

MARIA APARECIDA GNOCCATO DE FREITAS, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 14 de Março de 1966, natural de Santa Maria - RS, empresária, residente e domiciliada na Rua Samuel Kruschim, nº. 200, apto 201, Vila Noal, Bairro Patronato em Santa Maria - RS, CEP.: 97.020-670, portadora da Carteira de Identidade nº. 2029625767 emitida pela SJS/RS e inscrita no CPF/MF sob o nº. 757.425.000-68, e,

únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, estabelecida, na Rua Samuel Kruschim, nº. 200, Bairro Patronato, CEP.: 97.020-670, em Santa Maria-RS, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o nire 43.206.908.518 em sessão de 12/05/2011 e última alteração sob o nº. 3823270 em sessão de 23/07/2013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 94.894.169/0001-86, resolvem, por esta e na melhor forma de direito, alterar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Que nesta data é extinta a Filial nº. 01, situada na rua Samuel Kruschim, nº. 200, loja 02, Bairro Patronato, Santa Maria – RS, CEP.: 97.020-670, inscrita no CNPJ nº. 94.894.169/0003-48 e NIRE nº. 43901531737.

SEGUNDA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Santa Maria - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 2692240319103440067 1-8; Data: 24/03/2016 10:14:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AOB 48572 - Tyrone
Valor Total do Ato R$ 5,
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrs.jus.br

TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições deste instrumento

E por estarem, assim, justos e acertadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Santa Maria(RS), 10 de Fevereiro de 2014.

Sócios:

MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS

GIULIANO PALEZE GNOCCATO

MARIA APARECIDA GNOCCATO DE FREITAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2014 SOB Nº 4119626
Protocolo: 14/362779-0, DE 24/02/2014
Empresa: 43 2 0620651 8
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/03/2016 às 10:39:52 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9023ccc5bd1e182c60b3002c21ebe91de4b970925a5b85129120c84f2
4038f94d790c9e6c0b5e02c87b375e782ac01bcbc6fcb8da5628a1dace9c45cff34ae1a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 24/03/2017 às 10:36:01 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 507507

Código de Controle da Autenticação:

26922403161034400671-1 a 26922403161034400671-8

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 94.894.169/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:37:27 do dia 25/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/04/2017.
Código de controle da certidão: **7F5B.1143.04F0.A1CB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 94894169/0001-86, 94894169/0001-86
Razão Social: MAURO MARCIANO COM DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: MF COM E REPRES DE MATERIAIS HOSPITALARES FARMACEUTICOS
Endereço: RUA SAMUEL KRUCHIM 200 VILA NOAL / PATRONATO / SANTA MARIA / RS / 97020-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2017 a 02/02/2017

Certificação Número: 2017010408092911268136

Informação obtida em 04/01/2017, às 08:09:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0010282734**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA**

Endereço: **RUA SAMUEL KRUSCHIM, 200**
PATRONATO, SANTA MARIA - RS

CNPJ: **94.894.169/0001-86**

Certificamos que, aos **08** dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de **2016**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 4 Debito(s) AUL/DAT:
4 Adm Parcelado

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de unisão estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 5/2/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0019517802**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ALVARÁ SANITÁRIO

VALIDADE:
01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

CÓDIGO ESTABELECIMENTO
-01.11.0004-

RAZÃO SOCIAL

MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ:94.894.169/0001-86

ENDEREÇO

RUA SAMUEL KRUCHIM, Nº 200
PATRONATO- CEP: 91020-670
SANTA MARIA – RS

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SANTA MARIA

ATIVIDADE

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

A EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS CONSTANTES DA PORTARIA SVS/MS Nº 344/98 E DA PORTARIA SVS/MS Nº 6/99, ESTANDO APTA A DISTRIBUIR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RODRIGO LICINIO FRANKE CRF:12.286

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENO DE EMPRESA/ANVISA:

ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR MEDICAMENTOS: 1.04.582-5
DISTRIBUIR PRODUTOS PARA SAÚDE: 8.00.066-5
DISTRIBUIR, EXPEDIR MEDICAMENTO ESPECIAL: 1.20.782

PROCESSO Nº: 200/2016/01/4767 **DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/04/2016**

MATRICULAS SERVIDORES RESPONSAVEIS PELA INSPEÇÃO SANITÁRIA: Nº 13.3140 E Nº 63916

ABASTECIMENTO DE ÁGUA: CAIXA D'ÁGUA

ATENÇÃO

ESTE DOCUMENTO DEVE SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.
EM CASO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENT
AUTORIDADE SANI

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05.870-4
Autenticação Digital:
060. Autenticação: 26921804161443170333-1. Data: 18/04/2016 14:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUF 34647 ANV16
Valor Total do Ato: R$ 3,78

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/04/2016 às 14:50:19 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf61f2041e045ad2d49dc98793cc77134dc89ae687212b0c300b113f2bd
340a38d790c9e6c0b5e02c87b375e782ac01bc1bb4537c01d93ff39955324bcca9423d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 18/04/2017 às 14:43:22 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 519064

Código de Controle da Autenticação:

269218041614431703 33-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social

[redacted]

CNPJ

94.894.169/0001-86

Endereço Completo

RUA SAMUEL KRUSCHIM, Nº 200 - PATRONATO CEP: 97.020-670 - SANTA MARIA/RS

Telefone

(55) 3212-2447

Responsável Técnico

RODRIGO LICINIO FRANKE

Responsável Legal

MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.04.582-5

Data do Cadastro

Situação

[redacted]

Nº do Processo

25025.028397/99-14

Cadastro

[redacted]

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE S/A
ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO ANTONIO DE GOES, Nº 60 - ANDAR 16 SALAS 1601 A 1605
BAIRRO: PINA CEP: 51110000 - RECIFE/PE
CNPJ: 10.970.887/0001-02
PROCESSO: 25019.011798/93 AUTORIZ/MS: 1.019507
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.266, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: VERÍSSIMO LOGÍSTICA - EIRELI-EPP
ENDEREÇO: Rua Philip Leiner, 100 - Módulo 09 e 10
BAIRRO: Parque Alexandre CEP: 06714285 - COTIA/SP
CNPJ: 01.142.882/0001-92
PROCESSO: 25351.557971/2013-00 AUTORIZ/MS: 1.09791.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA SATELITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: BR 153, S/N, QUADRA 79, LOTE 01E
BAIRRO: VILA SANTA CEP: 74912650 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.329.144/0001-35
PROCESSO: 25351.352604/2005-01 AUTORIZ/MS: 1.06324.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: M T PORTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA CONSTANTINO NERY 2389
BAIRRO: CHAPADA CEP: 69050001 - MANAUS/AM
CNPJ: 05.750.635/0001-20
PROCESSO: 25351.437848/2012-02 AUTORIZ/MS: 1.09387.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: IMAGEM MINAS RIO LTDA
ENDEREÇO: Rua Cel Izalino, 187, sala B, Manutenção
BAIRRO: Centro CEP: 36880000 - MURIAÉ/MG
CNPJ: 13.582.568/0001-00
PROCESSO: 25351.682335/2013-07 AUTORIZ/MS: 1.09913.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MIXFARMA PE ATACADO LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 232, S/N - KM 137 DISTRITO INDUSTRIAL
BAIRRO: SITIO MURICI CEP: 55034640 - CARUARU/PE
CNPJ: 18.474.462/0001-06
PROCESSO: 25351.561876/2013-11 AUTORIZ/MS: 1.09878.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO ANTUNES DOS SANTOS Nº1137/1139
BAIRRO: JARDIM PINHEIROS CEP: 13274290 - VALINHOS/SP
CNPJ: 01.857.076/0001-09
PROCESSO: 25351.719595/2013-11 AUTORIZ/MS: 1.09923.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MAWED LTDA ME
ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT ESQUINA PARANAGUA, SN - QUADRA 27 - LOTE 25 - SALA 02
BAIRRO: JARDIM NOVO MUNDO CEP: 74715450 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 12.252.118/0001-96
PROCESSO: 25351.515412/2013-11 AUTORIZ/MS: 1.09859.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: OESTE DENTAL LTDA ME
ENDEREÇO: RUA CLEMENTE ALVARES, 566
BAIRRO: LAPA CEP: 05074050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 64.506.710/0001-70
PROCESSO: 25351.750771/2008-15 AUTORIZ/MS: 1.07625.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GM FARMA COMERCIAL LTDA ME
ENDEREÇO: AV. COLETORA A, 774
BAIRRO: MARCOS FREIRE I CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 10.638.214/0001-41
PROCESSO: 25351.387377/2013-15 AUTORIZ/MS: 1.09675.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PHARMACOPEIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA RENATO DE MENEZES CABRAL, Nº 17
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL MARIA ELISA CEP: 06463285 - BARUERI/SP
CNPJ: 01.051.751/0001-08
PROCESSO: 25351.185254/2002-18 AUTORIZ/MS: 1.05420.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: COMED - PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PAULINA MARIA MENDONÇA, 801
BAIRRO: JATIÚCA CEP: 57035557 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 03.296.379/0001-17
PROCESSO: 25351.191607/2002-19 AUTORIZ/MS: 1.05464.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ITAFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV. BABAÇULÂNDIA, Nº 882
BAIRRO: VILA LOBÃO CEP: 65910000 - IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 06.330.292/0001-07
PROCESSO: 25351.432281/2006-19 AUTORIZ/MS: 1.06862.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: 2 ALIANÇAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA DA QUITANDA, Nº 52, 16º
BAIRRO: CENTRO CEP: 20011030 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 00.719.887/0001-72
PROCESSO: 25351.195242/2002-19 AUTORIZ/MS: 1.05456.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ ALVES DE AZEVEDO, Nº 468
BAIRRO: CENTRO CEP: 28025495 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 01.982.722/0001-51
PROCESSO: 25351.374575/2006-19 AUTORIZ/MS: 1.06796.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRUST - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: BR 101 Km 113, nº 1825, Armazém B
BAIRRO: Salseiros CEP: 88311600 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 07.426.908/0001-00
PROCESSO: 25351.590949/2013-20 AUTORIZ/MS: 1.09828.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ADL CONEXÃO COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Nº 666, AP. 202
BAIRRO: CENTRO CEP: 25515001 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 11.933.772/0001-00
PROCESSO: 25351.648379/2013-23 AUTORIZ/MS: 1.09882.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPALLET - TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA NATÁLIA ZARIF, Nº 550
BAIRRO: JARDIM SAO GERALDO CEP: 07140040 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 38.856.126/0001-35
PROCESSO: 25351.228912/2009-29 AUTORIZ/MS: 1.07947.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES 570
BAIRRO: PARQUE 10 DE NOVEMBRO CEP: 69054700 - MANAUS/AM
CNPJ: 07.292.903/0001-32
PROCESSO: 25351.266544/2013-31 AUTORIZ/MS: 1.09838.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DAKFILM COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA OURO GROSSO, Nº 1343
BAIRRO: CASA VERDE CEP: 02531011 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.613.881/0001-00
PROCESSO: 25351.462944/2005-31 AUTORIZ/MS: 1.06432.0
PERÍODO: 06/02/2012 A 06/02/2013
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WAYNEX TRANSPORTE RODO-AÉREO LTDA
ENDEREÇO: Rua Tamoios nº 328, 330
BAIRRO: Jardim Aeroporto CEP: 04630000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 54.521.430/0001-88
PROCESSO: 25351.590547/2013-33 AUTORIZ/MS: 1.09815.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: SANTANA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Prof. Zanotte Bezerra 255
BAIRRO: Centro CEP: 39520000 - PORTEIRINHA/MG
CNPJ: 07.027.183/0001-88
PROCESSO: 25351.353648/2005-40 AUTORIZ/MS: 1.06318.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SERVLOG LOGISTICA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA CRUZEIRO, 927
BAIRRO: BARRA FUNDA CEP: 01137000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 95.158.333/0001-50
PROCESSO: 25351.736340/2013-40 AUTORIZ/MS: 1.09948.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BERTOLD COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 2875
BAIRRO: CENTRO CEP: 86010190 - LONDRINA/PR
CNPJ: 82.253.659/0001-14
PROCESSO: 25023.170020/2004-41 AUTORIZ/MS: 1.06361.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS Nº122
BAIRRO: NOSSA SENHORA DA SAUDE CEP: 75520080 - ITUMBIARA/GO
CNPJ: 14.310.834/0001-08
PROCESSO: 25351.660971/2011-49 AUTORIZ/MS: 1.09091.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PREDILETA PARA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ROD ARTHUR BERNARDES N.º 03, GALPOES 03-1 E 12-1
BAIRRO: PRATINHA CEP: 66816000 - BELÉM/PA
CNPJ: 12.707.262/0001-70
PROCESSO: 25351.637886/2013-49 AUTORIZ/MS: 1.09866.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BIOMEDICAL DISTRIBUTION MERCOSUR LTDA
ENDEREÇO: Avenida Portugal, nº 1100, Parte C 26
BAIRRO: Itaqui CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 02.426.290/0001-65
PROCESSO: 25351.630306/2013-51 AUTORIZ/MS: 1.09852.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MG ONCOLOGIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, Nº 646
BAIRRO: SANTA EFIGÊNIA CEP: 30150320 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 06.982.320/0001-70
PROCESSO: 25351.255950/2004-52 AUTORIZ/MS: 1.05992.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TOPMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
ENDEREÇO: Rua Mossoro Quadra 48 Lote 12
BAIRRO: Jardim Luz CEP: 74915170 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.257.493/0001-51
PROCESSO: 25351.684917/2008-60 AUTORIZ/MS: 1.07640.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITLARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO ADELMIO NORBERTO DA SILVA 735
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA CEP 14025670 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 07.788.510/0001-14
PROCESSO: 25351.643868/2010-60 AUTORIZ/MS: 1.08601.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: UNICA DENTAL VENDAS DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 1450
BAIRRO: SETOR OESTE CEP: 74130015 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.547.660/0001-36
PROCESSO: 25351.386489/2005-60 AUTORIZ/MS: 1.06407.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISMASA LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA ANGELO DE LUCIA, Nº 339
BAIRRO: JARDIM INTERNACIONAL CEP: 04756125 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.211.467/0001-92
PROCESSO: 25351.492281/2006-60 AUTORIZ/MS: 1.06857.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Nexus Armazenagem e Serviços Ltda
ENDEREÇO: Avenida Deputado Oswaldo Morais e Silva
BAIRRO: Vila Conceição CEP: 09991190 - DIADEMA/SP
CNPJ: 10.233.384/0001-46
PROCESSO: 25351.609813/2013-63 AUTORIZ/MS: 1.09847.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: OLIVEIRA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA JONES DE OLIVEIRA PENA, 522
BAIRRO: LIMOEIRO CEP: 35500001 - CARATINGA/MG
CNPJ: 03.379.060/0001-07
PROCESSO: 25351.002877/2011-67 AUTORIZ/MS: 1.08703.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIPROMED COMERCIAL FARMACÊUTICO LTDA
ENDEREÇO: RUA LORENA, 747
BAIRRO: PADRE EUSTÁQUIO CEP: 30730170 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 05.848.465/0001-10
PROCESSO: 25351.584775/2013-69 AUTORIZ/MS: 1.09929.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PREDILETA DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, QUADRA 08, CONJUNTO 14, LOTE 15
BAIRRO: SCIA CEP: 71250740 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 16.798.157/0001-44
PROCESSO: 25351.605591/2012-69 AUTORIZ/MS: 1.09436.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA RODOLFO CHERMONT, Nº 40 - PASSAGEM SÃO JOSÉ
BAIRRO: MARAMBAIA CEP: 66615170 - BELÉM/PA
CNPJ: 04.234.179/0001-00
PROCESSO: 25351.273445/2005-71 AUTORIZ/MS: 1.06376.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTISTRY PRODUTOS DE ODONTOLOGIA LTDA ME
ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, Nº 565, LOJAS 05, 06 e 29- EDF. ROYAL CENTER
BAIRRO: SANTA LÚCIA CEP: 29055131 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 00.818.231/0001-07
PROCESSO: 25351.542036/2008-72 AUTORIZ/MS: 1.07620.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: OLAIA E SILVA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA EUZEBIO DA CONCEIÇÃO 471
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 35370000 - RIO CASCA/MG
CNPJ: 07.133.417/0001-71
PROCESSO: 25351.458940/2012-75 AUTORIZ/MS: 1.09318.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: RD & S PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DR GUILHERME DUMONT VILLARES 2450, CJ. 32
BAIRRO: JARDIM LONDRINA CEP: 05640004 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.290.164/0001-02
PROCESSO: 25351.698264/2009-75 AUTORIZ/MS: 1.08197.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME
ENDEREÇO: AV JOSE OSCAR SALAZAR 1943 SALA 01
BAIRRO: TRÊS VENDAS CEP 99700000 - ERECHIM/RS
CNPJ: 13.229.567/0001-86
PROCESSO: 25351.375774/2013-81 AUTORIZ/MS: 1.09671.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ZEPPELIN COMERCIAL DE ÁLCOOL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA FREDERICO AUGUSTO RITTER, Nº 1523, FUNDOS
BAIRRO: INDUSTRIAL DE CACHOEIRINHA CEP: 94933000 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 92.666.114/0001-93
PROCESSO: 25025.016387/2005-81 AUTORIZ/MS: 1.06760.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: PALADIN LABORATÓRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA PONTA PORA 371
BAIRRO: VILA IPOJUCA CEP: 05058000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 15.176.259/0001-65
PROCESSO: 25351.470206/2012-82 AUTORIZ/MS: 1.09396.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, Nº 08
BAIRRO: ITAPOÃ CEP 29101800 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 36.325.157/0001-34
PROCESSO: 25351.632824/2013-83 AUTORIZ/MS: 1.09886.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FIORDE TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA TOUFIC EL KHOURI SAAD, 247
BAIRRO: AGUA CHATA, 247 CEP: 07251400 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 61.102.778/0001-04
PROCESSO: 25351.191138/2004-91 AUTORIZ/MS: 1.05978.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ITAOBI TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA CEL. JOSÉ THEODORO, 395, SALA 2
BAIRRO: CENTRO CEP: 1468000 - JARDINÓPOLIS/SP
CNPJ: 08.693.795/0001-72
PROCESSO: 25351.676686/2013-92 AUTORIZ/MS: 1.09900.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: BRAZMIX COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL ALBERTI, N.º 154
BAIRRO: JARDIM OSASCO CEP: 83403140 - COLOMBO/PR
CNPJ: 10.972.948/0001-62
PROCESSO: 25351.389982/2012-95 AUTORIZ/MS: 1.09360.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PROMEC LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA AGAMENON MAGALHAES, N°1143, TERREO
BAIRRO: MAURICIO DE NASSAU CEP: 55014000 - CARUARU/PE
CNPJ: 10.663.466/0001-20
PROCESSO: 25919.005841/99-67 AUTORIZ/MS: 1.04588.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE S/A
ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO ANTONIO DE GOES, Nº 60 - ANDAR 16 SALAS 1601 A 1605
BAIRRO: PINA CEP: 51110000 - RECIFE/PE
CNPJ: 10.970.887/0001-02
PROCESSO: 25919.011798/91 AUTORIZ/MS: 1.01950.7
PERÍODO: 20/02/2013 A 20/02/2014
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: AMERICAN FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: BR 101 SUL, KM 73, Nº 3640
BAIRRO: BARRO CEP: 50900400 - RECIFE/PE
CNPJ: 03.551.937/0001-43
PROCESSO: 25000.001184/00-39 AUTORIZ/MS: 1.04650.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIFREMEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MAURICIO CARDOSO, 1491
BAIRRO: APARECIDA CEP: 98400000 - FREDERICO WESTPHALEN/RS
CNPJ: 93.686.350/0001-34
PROCESSO: 25025.042302/00-53 AUTORIZ/MS: 1.04919.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: METACHEM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AV ANGELICA 1814 13 ANDAR CJ 1303
BAIRRO: HIGIENOPOLIS CEP: 01228200 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.656.166/0001-40
PROCESSO: 25000.036680/98-81 AUTORIZ/MS: 1.04518.5
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ALMINHANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA SERGIO JUNGBLUT DIETRICH, Nº 880, DEPÓSITO 07
BAIRRO: SÃO JOÃO CEP: 91060410 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 02.873.606/0001-67
PROCESSO: 25025.086260/99-57 AUTORIZ/MS: 1.04571.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
[redacted]

[redacted]
EMPRESA: FLORIFARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA.
ENDEREÇO: rodovia sc 407, 1962
BAIRRO: sertão ímarui CEP: 88106115 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 83.461.681/0001-12
PROCESSO: 25351.021748/00-89 AUTORIZ/MS: 1.05055.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ESKISA S A INDÚSTRIA E COMERCIO
ENDEREÇO: RUA GUILHERME BARBOSA DE MELO, 83/87
BAIRRO: CIDADE MONÇÕES CEP: 04571160 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 60.911.161/0001-69
PROCESSO: 25991.009400/78 AUTORIZ/MS: 1.00777.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA S.A.
ENDEREÇO: RUA VERBO DIVINO, Nº 1711, ANDAR 2 AO 5 EDIF JATOBA - BIRMANN 22
BAIRRO: CHACARA SANTO ANTONIO CEP: 04719002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 56.998.982/0001-07
PROCESSO: 25991.004319/77 AUTORIZ/MS: 1.00180.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: CEMED COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR SANTIAGO DANTAS 271
BAIRRO: VILA TRASMONTANO CEP: 05690010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.772.503/0001-73
PROCESSO: 25351.010875/00-34 AUTORIZ/MS: 1.04792.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE S/A
ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO ANTONIO DE GOES, Nº 60 - ANDAR 16 SALAS 1601 A 1605
BAIRRO: PINA CEP: 51110000 - RECIFE/PE
CNPJ: 10.970.887/0001-02
PROCESSO: 25019.011798/91 AUTORIZ/MS: 1.01950.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.267, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: LOGJET TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: Segunda Avenida, Lote 1395 A, Loja 01
BAIRRO: nucleo bandeirante CEP: 72268000 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF
CNPJ: 01.022.300/0001-34
PROCESSO: 25351.633768/2014-18
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: C J F CLARINDO & CIA LTDA
ENDEREÇO: AV BARÃO DE CASTELO BRANCO 74
BAIRRO: CEP: - TERESINA/PI
CNPJ: 03.684.850/0002-25
PROCESSO: 25351.626519/2014-41
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa realizou o peticionamento no CNPJ da filial, contrariando o artigo 10º, § 1º da RDC nº 16/2014. A Autorização de Funcionamento é concedida à matriz, ficando os estabelecimentos filiais sujeitos apenas ao licenciamento pela Autoridade Sanitária Local.
EMPRESA: KOLPLAST CI LTDA
ENDEREÇO: Estrada Municipal IVA 136, número 418
BAIRRO: CEP: - ITUPEVA/SP
CNPJ: 59.231.530/0005-17
PROCESSO: 25351.617041/2014-48
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa realizou o peticionamento no CNPJ da filial, contrariando o artigo 10º, § 1º da RDC nº 16/2014. A Autorização de Funcionamento é concedida à matriz, ficando os estabelecimentos filiais sujeitos apenas ao licenciamento pela Autoridade Sanitária Local.
EMPRESA: BIRDEX LOGISTICA LTDA ME
ENDEREÇO: AV CRISANRO ARRUDA 800
BAIRRO: PASSARE CEP: 60861760 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 10.292.987/0001-19
PROCESSO: 25351.619196/2014-81
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.268, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para Empresas Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: ALPHA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº941
BAIRRO: CENTRO CEP: 49010380 - ARACAJU/SE
CNPJ: 03.807.939/0001-50
PROCESSO: 25021.000007/2002-00
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do peticionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: JARDIM MÉDICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA TIRADENTES, 764
BAIRRO: CENTRO CEP: 89910000 - MARUMBI/PR
CNPJ: 08.588.015/0001-24
PROCESSO: 25023.220584/2006-02
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do peticionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: MG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. HERMES DA FONSECA, Nº 662
BAIRRO: TIROL CEP: 59020095 - NATAL/RN
CNPJ: 11.366.435/0001-70
PROCESSO: 25351.006013/2013-05
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do peticionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: AIRWAY TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: R QS 09 RUA 121 LOTE 04
BAIRRO: ÁGUAS CLARAS CEP: 71963360 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 02.609.844/0001-60
PROCESSO: 25351.043263/2008-10
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do peticionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: Y. GREICY DE FREITAS CRUZ ME
ENDEREÇO: RUA EMÍLIO CASTELAR, 188
BAIRRO: SAO JOSE CEP: 59618150 - MOSSORÓ/RN
CNPJ: 03.647.696/0001-30
PROCESSO: 25351.209737/2002-15
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do peticionamento foi cancelada por caducidade, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CHICOTE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA VALTER ALENCAR, Nº 630
BAIRRO: MACAUBA CEP: 64016096 - TERESINA/PI
CNPJ: 13.183.259/0001-67
PROCESSO: 25351.158804/2011-93
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do peticionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
PROCESSO: 25351.158804/2011-93
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do peticionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA HUMAITA Nº 290
BAIRRO: SANTA CRUZ DO JOSÉ JACQUES CEP: 14020680 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 04.274.988/0001-38
PROCESSO: 25351.022526/01-73
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: DANIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EIRELI- EPP
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, 35
BAIRRO: PARQUE SÃO JORGE CEP: 86185590 - CAMBÉ/PR
CNPJ: 02.599.224/0001-97
PROCESSO: 25023.170084/99-88
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do peticionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.269, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: JARDIM MÉDICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA TIRADENTES, 764
BAIRRO: CENTRO CEP: 89910000 - MARUMBI/PR
CNPJ: 08.588.015/0001-24
PROCESSO: 25023.220584/2006-02
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do peticionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: J.L.F FERREIRA
ENDEREÇO: ESTRADA DO SÃO FRANCISCO, Nº 108
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 69909021 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 07.183.623/0001-96
PROCESSO: 25351.006782/2008-05
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação de Autorização peticionada fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 20º, § 1º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: MG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. HERMES DA FONSECA, Nº 662
BAIRRO: TIROL CEP: 59020095 - NATAL/RN
CNPJ: 11.366.435/0001-70
PROCESSO: 25351.006013/2013-05
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação de Autorização peticionada fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 20º, § 1º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA PORTUGAL Nº 1.100, RUA 5, MÓDULO A-8
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 11.635.171/0001-03
PROCESSO: 25351.021187/2011-06
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção, licença sanitária ou documento equivalente com dados atualizados, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: MF - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: R DOM JOSE PEREIRA ALVES 297
BAIRRO: CORDEIRO CEP: 50721020 - RECIFE/PE
CNPJ: 09.039.574/0001-48
PROCESSO: 25351.393875/2013-07

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014110300214

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Dados da Empresa

Razão Social

[redacted]

CNPJ

94.894.169/0001-86

Endereço Completo

RUA SAMUEL KRUSCHIM, Nº 200 - PATRONATO CEP: 97.020-670 - SANTA MARIA/RS

Telefone

(55) 3212-2447

Responsável Técnico

RODRIGO LICINIO FRANKE

Responsável Legal

MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.20.782-5

Data do Cadastro

Situação

[redacted]

Nº do Processo

25025.012761/00-11

Cadastro

[redacted]

Atividades / Classes

Distribuir

- Medicamento

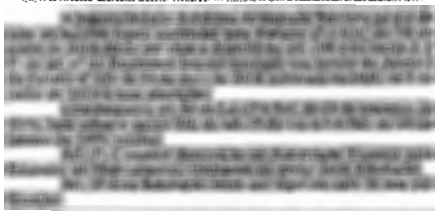
Expedir

- Medicamento

Voltar

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSPNEW MERITI DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA JULIA ALVES DOS SANTOS, 02
BAIRRO: VALE DA SIMPATIA CEP: 25565240 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 10.517.576/0001-84
PROCESSO: 25351.106374/2009-73 AUTORIZ/MS: 1.22274.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA RECIFE, S/N QD 1 LT 82 A
BAIRRO: VILA SANTA CRUZ CEP: 25245570 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 17.700.763/0001-48
PROCESSO: 25351.353627/2013-81 AUTORIZ/MS: 1.23439.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRURGICA LEAL EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA CARLOS PEPE, Nº 01
BAIRRO: IBITIQUARA CEP: 29307240 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
CNPJ: 04.563.014/0001-74
PROCESSO: 25351.221208/2013-81 AUTORIZ/MS: 1.21.227.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA LAURICIO PEDRO RASMUSSEN, 469 - QUADRA R - LOTE 09
BAIRRO: VILA SANTA ISABEL CEP: 74633420 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.202.833/0001-99
PROCESSO: 25351.368229/2013-07 AUTORIZ/MS: 1.23545.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GRÜNENTHAL DO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AV GUIDO CALOI 1935, BL B e BL C - 5º ANDAR
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 05802140 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.555.143/0001-13
PROCESSO: 25351.437449/2012-97 AUTORIZ/MS: 1.23312.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Bernardo Sayão, Nº 191
BAIRRO: Pari CEP: 03022070 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.206.820/0005-20
PROCESSO: 25000.013764/99-91 AUTORIZ/MS: 1.20553.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA 03, Nº 975, LOTES 5/7/8
BAIRRO: SETOR MORAIS CEP: 74620380 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 26.921.908/0001-21
PROCESSO: 25000.013577/97-81 AUTORIZ/MS: 1.20392.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BENASSI, Nº2560, ÁREA A
BAIRRO: SANTANA CEP: 14804300 - ARARAQUARA/SP
CNPJ: 01.206.820/0012-50
PROCESSO: 25000.004912/99-24 AUTORIZ/MS: 1.20510.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LEPUGE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: FAUSTINO NEGRI Nº 273, GALPÃO Nº 04
BAIRRO: COOPERATIVA CEP: 09851720 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 57.884.835/0001-79
PROCESSO: 25000.001218/91-96 AUTORIZ/MS: 1.20263.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.102, DE 29 DE AGOSTO DE 2014



DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO

ANEXO

EMPRESA: DECARES COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS, Nº 769
BAIRRO: FLORES CEP: 69058400 - MANAUS/AM
CNPJ: 01.708.499/0001-59
PROCESSO: 25351.042658/2003-91 AUTORIZ/MS: 1.05693.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA BEIRA RIO, Nº 1004
BAIRRO: JARDIM CALIFÓRNIA CEP: 78070305 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 02.189.326/0001-34
PROCESSO: 25351.180623/2006-00 AUTORIZ/MS: 1.21755.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WEST AIR CARGO LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA SANTOS DUMONT KM 66, SALAS 381, 382 E 383
BAIRRO: JARDIM ITATINGA CEP: 13052901 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 02.743.895/0001-80
PROCESSO: 25351.038718/2007-02 AUTORIZ/MS: 1.21889.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: d. Center distribuidora Ltda
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Nº 121
BAIRRO: PARAISO CEP: 27536185 - RESENDE/RJ
CNPJ: 05.651.966/0009-60
PROCESSO: 25351.707095/2009-02 AUTORIZ/MS: 1.22556.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALAMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA GUILHERME MARCONI, Nº 208 - Q 136 LT 16
BAIRRO: SERRINHA CEP: 74835140 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.432.701/0001-01
PROCESSO: 25351.057059/2007-03 AUTORIZ/MS: 1.21885.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BESINS HEALTHCARE BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO nº 305
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04708000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.082.598/0001-21
PROCESSO: 25351.551644/2013-04 AUTORIZ/MS: 1.23563.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LABOFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA KM 222,2 BLOCO 02 TÉRREO
BAIRRO: PORTO DA IGREJA CEP: 07034904 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 07.803.523/0001-00
PROCESSO: 25351.542714/2008-05 AUTORIZ/MS: 1.22132.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CGM Transportes, Logistica e Locações de Equipamentos Ltda - Epp
ENDEREÇO: AV: São Francisco 61 conj 42
BAIRRO: Centro CEP: 11013201 - SANTOS/SP
CNPJ: 10.438.110/0001-93
PROCESSO: 25351.044969/2013-05 AUTORIZ/MS: 1.23401.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: A A DE S. WANDERLEY
ENDEREÇO: AV. CAPITÃO MOR GOUVEIA - 211
BAIRRO: CANDELÁRIA CEP: 59054170 - NATAL/RN
CNPJ: 04.279.658/0001-35
PROCESSO: 25351.169257/2011-06 AUTORIZ/MS: 1.22864.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV. SEGUNDA AVENIDA S/N, QD 1-B, LOTE 47, CONDOMÍNIO CIDADE EMPRESARIAL
BAIRRO: CIDADE VERA CRUZ CEP: 74935900 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.076.127/0006-00
PROCESSO: 25351.306702/2012-06 AUTORIZ/MS: 1.23138.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIO MED FARMA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA MEINHA MENDES, 535
BAIRRO: CENTRO CEP: 76300000 - CERES/GO
CNPJ: 05.099.702/0001-98
PROCESSO: 25351.046629/2003-06 AUTORIZ/MS: 1.21383.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LIDER COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 95
BAIRRO: CENTRO CEP: 46875000 - ITATIM/BA
CNPJ: 12.424.049/0001-50
PROCESSO: 25351.632564/2011-07 AUTORIZ/MS: 1.23105.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DOCKTOR PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: ESTRADA DA LAGOINHA, 501 - BLOCO 4
BAIRRO: LAGOA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 17.625.281/0001-70
PROCESSO: 25351.374049/2013-09 AUTORIZ/MS: 1.23444.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: 5S TRANSPORTES E LOGÍSTICA FARMACÊUTICA LTDA.
ENDEREÇO: AV. CUIABÁ, Nº 1.397 - SALA 03
BAIRRO: CENTRO - A CEP: 78700090 - RONDONÓPOLIS/MT
CNPJ: 09.461.008/0001-20
PROCESSO: 25351.373363/2010-10 AUTORIZ/MS: 1.22600.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MINAS CARGAS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. MONSENHOR MAURO TOMASINI - 519 - LOJA 01
BAIRRO: SAO CARLOS CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 17.001.762/0001-05
PROCESSO: 25351.313559/2013-10 AUTORIZ/MS: 1.23415.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: SANOFI-AVENTIS COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA CRUZ GRANDE , 1700 - PARTE 02A
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 13290000 - LOUVEIRA/SP
CNPJ: 13.094.578/0001-04
PROCESSO: 25351.415876/2009-11 AUTORIZ/MS: 1.22362.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: INTEC INTEGRAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PORTUGAL, Nº 1100
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 52.134.798/0015-63
PROCESSO: 25351.237483/2008-11 AUTORIZ/MS: 1.22085.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA SALVADOR RODRIGUES PRADO, Nº 200
BAIRRO: PARQUE NOVO MUNDO CEP: 02190050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.125.797/0007-01
PROCESSO: 25351.204165/2005-12 AUTORIZ/MS: 1.21552.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014090100086.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIFALUX TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA ELVALDO LOUREIRO VILLABOIN Nº 183
BAIRRO: JD RODOLFO PIRANI CEP: 08310170 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.086.814/0001-41
PROCESSO: 25351.089134/2009-93 AUTORIZ/MS: 1.22319.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: SOLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. BELMIRO DIAS BATISTA 778
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 14711000 - BEBEDOURO/SP
CNPJ: 46.054.219/0001-74
PROCESSO: 25351.063570/2004-93 AUTORIZ/MS: 1.21401.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VITALIFE PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA FERNANDO FERRARI Nº 545
BAIRRO: VILA CITY NOVA FASE CEP: 94930075 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 92.815.124/0001-46
PROCESSO: 25351.356321/2013-94 AUTORIZ/MS: 1.23452.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Profarma distribuidora de produtos farmacêuticos s/a
ENDEREÇO: Rod Presidente Dutra, nº 2550,bloco 1, armz 4, ent sup Av Cel Phidias Tavora 130
BAIRRO: Parcuna CEP: 21535510 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 45.453.214/0035-09
PROCESSO: 25351.168069/2010-95 AUTORIZ/MS: 1.22544.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: D. JOR TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA CEL JUCA RAIMUNDO 164
BAIRRO: CENTRO CEP: 98801470 - SANTO ANGELO/RS
CNPJ: 94.980.026/0001-08
PROCESSO: 25351.129245/2013-96 AUTORIZ/MS: 1.23360.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PRÓ-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA LAURICIO PEDRO RASMUSSEN, 469 - QUADRA R - LOTE 05
BAIRRO: VILA SANTA ISABEL CEP: 74633420 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.202.833/0001-99
PROCESSO: 25351.368229/2013-97 AUTORIZ/MS: 1.23545.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VIDE BULA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA COLINA, Nº 60, LOJA 03
BAIRRO: JARDIM GUANABARA CEP: 21931380 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 00.941.015/0001-32
PROCESSO: 25000.002308/00-85 AUTORIZ/MS: 1.20770.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL OSCAR RAFAEL JOST, Nº 1955
BAIRRO: CENTRO CEP: 96815010 - SANTA CRUZ DO SUL/RS
CNPJ: 94.516.671/0001-53
PROCESSO: 25351.012844/01-62 AUTORIZ/MS: 1.20993.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LEPUGE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: FAUSTINO NEGRI Nº 273, GALPÃO Nº 04
BAIRRO: COOPERATIVA CEP: 09851720 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 57.884.835/0001-79
PROCESSO: 25000.001218/91-98 AUTORIZ/MS: 1.20263.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: MALTA DISTRIBUIDORA de PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SEBASTIANO MAZZONI, Nº 975
BAIRRO: VILA MORAES CEP: 04171000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.397.921/0001-65
PROCESSO: 25351.005552/01-37 AUTORIZ/MS: 1.20950.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: C & C Hospitalar Ltda
ENDEREÇO: Rua T.29 QD. 69 LT. 07
BAIRRO: Setor Bueno CEP: 74201050 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 36.830.917/0001-60
PROCESSO: 25000.037006/98-96 AUTORIZ/MS: 1.20582.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
ENDEREÇO: AV. DOUTOR ÁLVARO CAMARGOS Nº 604 - São João Batista
BAIRRO: VENDA NOVA CEP: 31515200 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 61.940.292/0012-90
PROCESSO: 25000.026634/98 AUTORIZ/MS: 1.20475.5
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PASTEUR, Nº 184
BAIRRO: URCA CEP: 22290240 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 02.424.344/0001-53
PROCESSO: 1476399 AUTORIZ/MS: 1.20703.2
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. JOÃO PESSOA 6886
BAIRRO: PARANGABA CEP: 60030170 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 01.206.820/0014-11
PROCESSO: 25000.032244/99-78 AUTORIZ/MS: 1.20707.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRURGICA JAW COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM NABUCO, Nº 1695
BAIRRO: CAPOEIRAS CEP: 88090060 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 79.250.676/0001-93
PROCESSO: 25000.009676/99-31 AUTORIZ/MS: 1.20559.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BH FARMA COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA SIMÃO TAMM, Nº 257
BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 13416080 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 42.799.163/0001-26
PROCESSO: 25000.022866/98-71 AUTORIZ/MS: 1.20427.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda
ENDEREÇO: AV. WILSON BEGO, 745
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 14406091 - FRANCA/SP
CNPJ: 49.228.695/0001-52
PROCESSO: 25000.002803/93 AUTORIZ/MS: 1.20325.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMACONN LTDA
ENDEREÇO: RUA PORTUGAL E CASTRO Nº 590
BAIRRO: NOVA CACHOEIRINHA CEP: 31250630 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 04.159.816/0001-13
PROCESSO: 25351.010790/01-87 AUTORIZ/MS: 1.21004.4
EXPS: 0601828/14-9 E 0601768/14-1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA RADIALISTA WOLNEY SILVA, Nº 390-CONJ MEDICE II
BAIRRO: LUZIA CEP: 49048320 - ARACAJU/SE
CNPJ: 00.895.119/0001-70
PROCESSO: 25351.010828/00-54 AUTORIZ/MS: 1.20854.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA DA BOLÍVIA Nº 223
BAIRRO: GRANJAS RURAIS PRES. VARGAS CEP: 41230195 - SALVADOR/BA
CNPJ: 96.827.563/0001-27
PROCESSO: 25022.000211/99-83 AUTORIZ/MS: 1.20631.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA
ENDEREÇO: ANEL VIÁRIO QUADRA 03, MÓDULO 04
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL GOIÁS CEP: 74985240 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 16.010.431/0001-79
PROCESSO: 25000.014561/99-49 AUTORIZ/MS: 1.20596.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMO/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMO/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMPRESA: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A
ENDEREÇO: RUA MARCO GIANNINI, 533
BAIRRO: JAGUARI CEP: 05550000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 45.453.214/0013-95
PROCESSO: 25000.039781/98-02 AUTORIZ/MS: 1.20516.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MAXIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA OCTAVIO LEAO FACIO 600
BAIRRO: DISTR IND TANCREDO NEVES CEP: 15076620 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 03.711.070/0001-46
PROCESSO: 25351.028172/00-44 AUTORIZ/MS: 1.20917.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
[redacted]
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
ENDEREÇO: RUA ARARAQUARA 2000
BAIRRO: QUITANDINHA CEP: 14800850 - ARARAQUARA/SP
CNPJ: 61.940.292/0046-39
PROCESSO: 3799298 AUTORIZ/MS: 1.20522.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA 03, Nº 975, LOTES 5/7/8
BAIRRO: SETOR MORAIS CEP: 74620380 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 26.921.908/0001-21
PROCESSO: 25000.013577/97-81 AUTORIZ/MS: 1.20392.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA 62 A, Nº 419
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 13506056 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 67.729.178/0001-49
PROCESSO: 25000.009654/99-89 AUTORIZ/MS: 1.20690.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MASE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DO GRITO, Nº 268-274
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 04217000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 56.932.593/0001-89
PROCESSO: 25351.071552/55-72 AUTORIZ/MS: 1.20360.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: Estrada da Pedra, nº 5100
BAIRRO: Guaratiba CEP: 23030380 - RIO DE JANEIRO/RJ

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014090100090

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 94.894.169/0001-86
Certidão nº: 119889685/2016
Expedição: 03/11/2016, às 23:17:18
Validade: 01/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **94.894.169/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
94.894.169/0001-86 MATRIZ		**14/08/1992**

NOME EMPRESARIAL
MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MF COM E REPRES DE MATERIAIS HOSPITALARES FARMACEUTICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAMUEL KRUCHIM	**200**	**VILA NOAL**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.020-670	**PATRONATO**	**SANTA MARIA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@MAUROMARCIANO.COM.BR	**(55) 3212-2447**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/08/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/01/2017** às **10:41:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Receita

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS GERAIS

32221/2017

CERTIFICAMOS conforme o sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Maria que **MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 94.894.169/0001-86** NADA DEVE, inscrito em Dívida Ativa, até esta data com referência a qualquer espécie de Tributos Municipais expedindo-se a presente Certidão Negativa de Tributos Gerais.

Ressaltamos todavia o direito da Prefeitura Municipal de Santa Maria de cobrar qualquer dívida que vier a ser apurada inclusive pertinente ao período compreendido nesta Certidão.

A CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 (NOVENTA) DIAS CONFORME ARTIGO Nº 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 40/2006 DE 24/11/2006.

A aceitação desta certidão negativa está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua autenticidade no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria na Internet.

Santa Maria, 19 de janeiro de 2017.

Para verificar a autenticidade dessa certidão acesse o link abaixo ou utilize o QR Code:
http://www.santamaria.rs.gov.br/certidao/27d1083ba3

Código de Validação:
27D1083BA3

2017 © Desenvolvido pela Superintendência de Tecnologia da Informação / SMG

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 94894169000186, Endereço - RUA SAMUEL KRUSCHIM, 200.

17 de Janeiro de 2017, às 10:52:30

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **0586efb5928aefb2ea587e7b53e18c2f**

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Cleverton Signor
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43 2 0690851-8	94.894.169/0001.86	14/08/1992	01/08/1992

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SAMUEL KRUSCHIM, 200, PATRONATO, SANTA MARIA, RS, 97.020-670

Objeto Social
"COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MÉDICO HOSPITALARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS , SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS."

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
R$ 511.000,00 (QUINHENTOS E ONZE MIL REAIS)	Não	Indeterminado
Capital Integralizado: R$ 511.000,00 (QUINHENTOS E ONZE MIL REAIS)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS 374.624.900-72	R$ 500.780,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx
MARIA APARECIDA GNOCCATO DE FREITAS 757.425.000-68	R$ 5.110,00	SOCIO		xx/xx/xxxx
GIULIANO PALEZE GNOCCATO 696.976.390-00	R$ 5.110,00	SOCIO		xx/xx/xxxx

Último Arquivamento
Data: 10/03/2014 Número: 3919626
Ato: ALTERACAO
Evento(s): EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

Situação: REGISTRO ATIVO
Status: CADASTRADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 43 9 0155436-2 CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV. PREFEITO EVANDRO BEHR, 4474 - KM 07, CAMOBI, SANTA MARIA, RS, 97.100-000, BRASIL

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço http://www.jucergs.rs.gov.br, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO
169486338

PORTO ALEGRE - RS, 03 de Dezembro de 2016 às 9h 28min

Cleverton Signor
SECRETÁRIO-GERAL

1487

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
Estado do Paraná

Ref.: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2017***
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2017

A/C: Comissão Permanente de Licitações

MEDICAMENTOS DE AZ

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.
C.G.C.: 09.676.256/0001-98 Inscr. Estad.: 904.521.09-41
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132 - Centro - Cep: 85601-030
Fone/Fax: (046) 3523 - 5454 - Francisco Beltrão - PR
E-mail: az.medicamentos@gmail.com

09.676.256/0001-98

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP
Rua Octaviano T. dos Santos, 1132
1º Andar - Centro - CEP 85601-030
Francisco Beltrão - PR

Á:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4/2017

ABERTURA: 23/01/2017 HORA: 09:00

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
259	unid	45.000	Plantago ovato 3,5 G	PHARMASCIENCE	0,7684	34.578,00
						34.578,00

VALOR POR EXTENSO: (TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

Validade da Proposta : 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 07 (sete) dias

Banco do Brasil Agência nº: 0616-5 Conta :35144-X

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar da Ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:
SIRLEI FATIMA FOLLADOR CPF: 465.988.800-25 RG: 13.961.473-9

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2017.

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
Sirlei Fatima Follador - Representante Legal / Empresária
R.G.: 13.961.473-9 SSP-PR
CPF: 465.988.800-25

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EIRELI.
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA. EPP.
CNPJ. nº 09.676.256/0001-98 – FL. 01/04.

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de Transformação de Sociedade Empresária Limitada para EIRELI, **Sirlei Fatima Follador,** brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada a Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1.132, 1º andar, centro, em Francisco Beltrão Paraná, CEP 85.601-030, portadora da carteira de identidade RG. nº 13.961.473-9 – SESP – I.I. – PR, CPF. MF. nº 465.988.800-25, única sócia da sociedade que gira sob o nome empresarial de " **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA. EPP."** , com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1.132, 1º andar, sala 102, centro, em Francisco Beltrão estado do Paraná, CEP 85.601-030, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206233390 em 02/07/2008, segunda alteração nº 20136185045 em 28/10/2013, registro de EPP nº 20117478717 em 14/09/2011, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.676.256/0001-98, ora transforma seu registro de Sociedade Empresária Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980A da Lei nº 10.406/2002, resolve :

CLÁUSULA PRIMEIRA : Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de "Medicamentos de AZ Eireli EPP." , com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.
CLÁUSULA SEGUNDA : O acervo desta Empresa, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.
CLÁUSULA TERCEIRA : Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte :

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP.
CNPJ. nº 09.676.256/0001-98.
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO.

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de Transformação de Sociedade Empresária Limitada para EIRELI, **Sirlei Fatima Follador**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada a Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ DE 879-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 3589160516004130000-1 Data: 16/05/2016 09:41:

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EIRELI.
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA. EPP.
CNPJ. nº 09.676.256/0001-98 – FL. 02/04.

1.132, 1º andar, centro, em Francisco Beltrão Paraná, CEP 85.601-030, portadora da carteira de identidade RG. nº 13.961.473-9 – SESP – I.I. – PR, CPF. MF. nº 465.988.800-25, única sócia da sociedade cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41206233390 em 02/07/2008, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.676.256/0001-98, **ora transforma seu registro de Sociedade Empresária Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980A da Lei nº 10.406/2002, nos termos das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA : NOME EMPRESARIAL : A empresa girará sob o nome de " MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP."
CLÁUSULA SEGUNDA : ENDEREÇO - SEDE E FORO : Rua Octaviano Teixeira Dos Santos nº 1.132 , 1º andar, sala 102, centro, em Francisco Beltrão estado do Paraná, CEP 85.601-030.
CLÁUSULA TERCEIRA : OBJETO SOCIAL : A sociedade tem por objeto social o ramo de " Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano ; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios ; próteses e artigos de ortopedia ; produtos odontológicos ; artigos de cosméticos , perfumarias e ervanários ; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho e produtos de higiene, limpeza e conservação.
CLÁUSULA QUARTA : INICIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO : A sociedade ora transformada em EIRELI iniciou suas atividades em 17 de julho de 2008, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da empresária, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.
CLÁUSULA QUINTA : CAPITAL SOCIAL : O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.
CLÁUSULA SEXTA : ADMINISTRAÇÃO : A empresa será administrada pela sua empresária **Sirlei Fatima Follador**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 3599160516094130000-2; Data: 16/05/2016 09:41:

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EIRELI.
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA. EPP.
CNPJ. nº 09.676.256/0001-98 – FL. 03/04.

EIRELI, sendo a responsabilidade da empresária limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA : DESIMPEDIMENTO : A empresária declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSA OITAVA : DO EXERCÍCIO SOCIAL : Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os Lucros ou Perdas apurados.

CLÁUSULA NONA : DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS EM BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS : A empresa poderá distribuir lucros a empresária, através de balanços intermediários.

CLÁUSULA DÉCIMA : DA NÃO PARTICIPAÇÃO EM NENHUMA OUTRA EIRELI : A empresária declara, sob as penas da Lei, de que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DA RESPONSABILIDADE LIMITADA: A responsabilidade é limitada ao capital integralizado da empresa, que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : ABERTURA DE FILIAIS OU OUTRAS DEPENDÊNCIAS : A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela empresária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : PRÓ-LABORE : A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP : Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA : FORO : Fica eleito o foro da cidade de Francisco Beltrão estado Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.678-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 1669190516094130000-3; Data: 16/05/2016 09:41

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EIRELI.
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA. EPP.
CNPJ. nº 09.676.256/0001-98 – FL. 04/04.

obrigações resultantes deste ato constitutivo de EIRELI.

O instrumento de constituição de EIRELI, será assinado em três vias de igual forma, teor e consistência, para que surta seus efeitos legais e de direito.

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2013.

Sirlei Fatima Follador

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/12/2013
SOB NÚMERO: 41600951162
Protocolo: 13/701248-9, DE 05/12/2013
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 358316051608041300008-4; Data: 16/05/2016 09:41:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/05/2016 às 11:26:37 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b244d0f064a4241cb6183db62fb7563787944b6f6c5f83ef9549dce03906
f257c77c493ec14246d748db3ee8fce0092db4f6665f9f6b3e1350efa0a5db0037ee6

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 16/05/2017 às 10:59:13 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 532203

Código de Controle da Autenticação:

35691605160941300000-1 a 35691605160941300000-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

SUS
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 330 / 2016

AZÃO SOCIAL	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP
OME FANTASIA	AZ MEDICAMENTOS EQUIP E MAT HOSPITALAR
NPJ / CPF	09.676.256/0001-98
IDEREÇO	RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1132 SALA 102, 1°AND
AIRRO	CENTRO
AMO ATIVIDADE	COM ATAC DE MEDICAMENTOS E PROD P/ SAÚDE
ATA DA VISTORIA	07/03/2016 — VALIDADE 07/03/2017
ESPONSÁVEL TÉCNICO	JESSICA BIEZUS — CRF 28654
OBSERVAÇÕES	ESTABELECIMENTO AUTORIZADO A COM. MEDIC. ANTIMICROBIANOS E CONTENDO AS SUBST. DO ANEXO I I 344/98 - MS LISTAS A1, A2, A3, B1, B2, C1, C2, C4, C5 E D1.

Bernadete Rosa de Souza
Diretora Departamento
Vigilância em Saúde

MAGDA I. FAUST ZEN
Farmacêutica CRF 2797 - Vigilância em Saúde
SMS - Francisco Beltrão - PR

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/04/2016 às 11:13:37 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0dcf4c5ad488ce35011ac17f6ed9af033c8771cf7638cfc54016037829e
419277c493ec14246d748db3ee8fce0092db6f589cc0f0e6e6f72e6201e96ee42bcc

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 04/04/2017 às 10:53:21 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 511064

Código de Controle da Autenticação:

356901041610484704 21-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-9
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 356906191814235607961; Data: 06/10/2014 13:24:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AE49175-WNZ;
Valor Total do Ato: R$ 6,75
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjgo.jus.br

Autorização comum 4 pag

01104 - 1496

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FERREIRA E ANDREA LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Sabiá, 19472
BAIRRO: Parque Residencial Andrea CEP: 87083497 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 08.866.695/0001-09
PROCESSO: 25351.631467/2007-21 AUTORIZ/MS: 1.07354.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: R.S.A. - DISTRIBUIDORA LTDA.
ENDEREÇO: RUA DOMINGAS, Nº 182
BAIRRO: LOTEAMENTO VILA BOSQUE CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 04.646.090/0001-43
PROCESSO: 25351.513036/2010-27 AUTORIZ/MS: 1.08943.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BELKSON DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua marechal floriano 167 - loja 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 95020370 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 12.693.609/0001-72
PROCESSO: 25351.289288/2011-47 AUTORIZ/MS: 1.08975.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA CADIS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ITAPUA, 1739
BAIRRO: BRASILIA CEP: 85504060 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 04.456.913/0001-78
PROCESSO: 25023.070015/2008-59 AUTORIZ/MS: 1.05876.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: N C DO REGO EPP
ENDEREÇO: RUA DAS ESTRELAS, Nº 974
BAIRRO: JARDIM MARCO ZERO CEP: 68903460 - MACAPA/AP
CNPJ: 84.409.085/0001-56
PROCESSO: 25023.041055/2005-74 AUTORIZ/MS: 1.06383.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: XEDRION BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua Desvio Buarest, quadra 255, Lote 11
BAIRRO: Jardim Novo Mundo CEP: 74703100 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 09.284.952/0001-59
PROCESSO: 25351.312206/2008-96 AUTORIZ/MS: 1.07577.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMO/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMO/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMPRESA: LAPON INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA VIGARIO JOAQUIM PINTO 163
BAIRRO: CENTRO CEP: 55700000 - LIMOEIRO/PE
CNPJ: 35.356.790/0001-38
PROCESSO: 0606292 AUTORIZ/MS: 1.02060.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA 03, Nº 575, LOTES 5/7/8
BAIRRO: SETOR MORAIS CEP: 74620380 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 26.921.908/0001-21
PROCESSO: 25000.036624/95-11 AUTORIZ/MS: 1.02705.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: CASA GRANADO LABORATÓRIOS, FARMACIAS E DROGARIAS S/A
ENDEREÇO: Rua Primeiro de Março, nº 14/16, Parte 2º e 3º Pavimentos
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: INSUMO/MEDICAMENTO
PRODUZIR: INSUMO/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA AMARAL LTDA
ENDEREÇO: RUA LUIS GUILHERME DA SILVA 1001
BAIRRO: C.IND. CEL J.RABELO CEP: 35503284 - DIVINÓPOLIS/MG
CNPJ: 21.759.758/0001-88
PROCESSO: 25000.016645/98-27 AUTORIZ/MS: 1.03647.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SOROLABOR COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DOM AGUIRRE, 489
BAIRRO: CENTRO CEP: 18035380 - SOROCABA/SP
CNPJ: 71.446.209/0001-06
PROCESSO: 25351.007740/00-37 AUTORIZ/MS: 1.04776.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.649, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 16 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder [redacted] Autorização de Funcionamento de Empresa, [redacted] Autorização Especial de Funcionamento, [redacted] Autorização de Funcionamento de Empresa e [redacted] Autorização Especial de Funcionamento, [redacted] Autorização de Funcionamento de Empresa,

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.876-4
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 3569081016142356079G-2; Data: 05/10/2016 13:24:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AEA01174-XXXP;
Valor Total do Ato: R$ 3,76;
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjgo.jus.br

0264
1467
0

BAIRRO: CENTRO CEP: 14701410 - BEBEDOURO/SP
CNPJ: 03.859.247/0001-56
PROCESSO: 25351.101699/2004-15 AUTORIZ/MS: 1.05907.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ARTMED HOSPITALAR LTDA.
ENDEREÇO: R CAIAPO, 962
BAIRRO: SETOR SANTA GENOVEVA CEP: 74672490 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 04.094.782/0001-26
PROCESSO: 25351.249219/2013-16 AUTORIZ/MS: 1.09722.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSPIFARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA OLAVO BILAC Nº 155
BAIRRO: SAO VICENTE CEP: 45000140 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
CNPJ: 07.800.815/0001-02
PROCESSO: 25351.306643/2006-17 AUTORIZ/MS: 1.06718.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EBS Operações de Distribuição de Cargas Ltda
ENDEREÇO: rodovia br 040, km 800 nº 20 box c
BAIRRO: zona rural CEP: 36120000 - MATIAS BARBOSA/MG
CNPJ: 07.081.780/0001-05
PROCESSO: 25351.669009/2012-17 AUTORIZ/MS: 1.09560.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CASMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: PASS TEXTIL 302 A
BAIRRO: TANETANIA CEP: 68774590 - CASTANHAL/PA
CNPJ: 07.352.416/0001-40
PROCESSO: 25351.267320/2012-18 AUTORIZ/MS: 1.09223.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAMENTOS DE ALTA QUALIDADE [illegible]
ENDEREÇO: [illegible]
BAIRRO: [illegible]
CNPJ: [illegible]
PROCESSO: [illegible] AUTORIZ/MS: 1.07944.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: [illegible]
DISTRIBUIR: [illegible]
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: KAMPA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS 750
BAIRRO: Ivete Vargas CEP: 69900000 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 04.829.352/0001-05
PROCESSO: 25351.007655/2003-19 AUTORIZ/MS: 1.06531.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FERREIRA E ANDREA LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Sabiá, 19472
BAIRRO: Parque Residencial Andres CEP: 87083497 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 08.866.695/0001-09
PROCESSO: 25351.631467/2007-21 AUTORIZ/MS: 1.07594.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RAPIDO TRANSPAULO LTDA
ENDEREÇO: RUA BERTO CIRIO, Nº3700
BAIRRO: SÃO LUIS CEP: 92420030 - CANOAS/RS
CNPJ: 88.317.847/0001-45
PROCESSO: 25025.019429/2000-21 AUTORIZ/MS: 1.05317.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: VIC MED DA TIJUCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA CALMON, Nº 34
BAIRRO: MEIER CEP: 20710030 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 07.255.415/0001-55
PROCESSO: 25351.341916/2008-23 AUTORIZ/MS: 1.07871.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BRASILIENSE CARGO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MERCEDES BENZ, Nº 170
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13054750 - CAMPINAS/SP
CNPJ: [illegible]
PROCESSO: [illegible] AUTORIZ/MS: 1.09560.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAMENTOS DE ALTA QUALIDADE [illegible]
ENDEREÇO: [illegible]
BAIRRO: [illegible]
CNPJ: [illegible]
PROCESSO: [illegible] AUTORIZ/MS: 1.07944.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: [illegible]
DISTRIBUIR: [illegible]
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MERZ-BIOLAB FARMACÊUTICA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: rua rafael de barros, 122, 1º andar
BAIRRO: parque industrial das oliveira CEP: 06765350 - TABOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 11.681.446/0001-45
PROCESSO: 25351.071239/2011-23 AUTORIZ/MS: 1.08802.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TOVANI BENZAQUEN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO REPRESENTACAO LTDA
ENDEREÇO: AV. ANGÉLICA Nº 2220 9º ANDAR
BAIRRO: CONSOLAÇÃO CEP: 01228200 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 69.170.462/0001-53
PROCESSO: 25351.492060/2011-26 AUTORIZ/MS: 1.08968.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: LAS DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ANALÍTICOS E LABORATORIAIS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA V8, QUADRA 22, LOTE 25
BAIRRO: SETOR PAPILLON PARK CEP: 74952560 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.880.842/0001-61
PROCESSO: 25351.153854/2006-32 AUTORIZ/MS: 1.07098.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LTDA
ENDEREÇO: RUA GUATEMALA, Nº 232
BAIRRO: PENHA CEP: 21020170 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.878.390/0001-36
PROCESSO: 25351.185416/2006-38 AUTORIZ/MS: 1.06669.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TELECARGO ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA.
ENDEREÇO: RUA SARA HELENA MANTELLO, 297
BAIRRO: TERMINAL INTERMODAL DE CARGAS CEP: 13069133 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 03.469.066/0001-13
PROCESSO: 25351.264051/2010-34 AUTORIZ/MS: 1.08335.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDA PHARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA DA PAZ, 2099
BAIRRO: CHÁCARA SANTO ANTÔNIO CEP: 04713002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.651.943/0001-26
PROCESSO: 25351.650540/2011-36 AUTORIZ/MS: 1.09298.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: lipo do brasil ltda
ENDEREÇO: TRAVESSA CLAUDIO ARMANDO, 171 - BL.02 - G.24
BAIRRO: ASSUNÇÃO CEP: 09861730 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 67.957.092/0001-73
PROCESSO: 25351.242002/2012-40 AUTORIZ/MS: 1.09293.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO
DISTRIBUIR: INSUMO
EXPEDIR: INSUMO
IMPORTAR: INSUMO
EMPRESA: CONDE NETO & CIA LTDA.
ENDEREÇO: RUA CARAVELAS, Nº 65 GALPÃO A
BAIRRO: JARDIM VALE DO SOL CEP: 12238170 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 06.161.357/0001-38
PROCESSO: 25351.438961/2009-44 AUTORIZ/MS: 1.07929.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CHEGOULÓG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: AC ADE CONJUNTO 25 LOTE 09
BAIRRO: AGUAS CLARAS CEP: 71906540 - BRASILIA/DF
CNPJ: 09.494.407/0001-97
PROCESSO: 25351.241064/2013-46 AUTORIZ/MS: 1.09540.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
CNPJ: 84.036.268/0001-73
PROCESSO: 25351.524123/2008-48 AUTORIZ/MS: 1.07718.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALL MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV CRISTO REI Nº 368, QD. 115, LOTE 01/02
BAIRRO: SETOR JAO CEP: 7467300 - GOIANIA/GO
CNPJ: 07.095.969/0001-32
PROCESSO: 25351.312950/2005-48 AUTORIZ/MS: 1.06302.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: L A DALLA PORTA JUNIOR
ENDEREÇO: RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, 20
BAIRRO: DOM ANTONIO REIS CEP: 97065290 - SANTA MARIA/RS
CNPJ: 11.145.401/0001-56
PROCESSO: 25025.010348/2010-50 AUTORIZ/MS: 1.08473.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTES BIRDAY COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: Avenida das Missões S/N lote 02 sala 01
BAIRRO: Cordovil CEP: 21010670 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 00.348.915/0001-08
PROCESSO: 25351.268889/2013-52 AUTORIZ/MS: 1.09636.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: R. V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA LAURO DE GUSMÃO SILVEIRA Nº 479
BAIRRO: JARDIM SÃO GERALDO CEP: 07140010 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 05.366.444/0001-69
PROCESSO: 25351.153375/2004-54 AUTORIZ/MS: 1.05905.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: RUA 9 DE MARÇO 638
BAIRRO: CENTRO CEP: 89201400 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 84.683.481/0001-77
PROCESSO: 25351.406544/2013-57 AUTORIZ/MS: 1.09729.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA CADIS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ITAPUA, 1739
BAIRRO: BRASILIA CEP: 85504060 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 04.456.913/0001-78
PROCESSO: 25023.070015/2003-59 AUTORIZ/MS: 1.05876.8
PERÍODO: 21/07/2011 A 21/07/2012
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIOMIG MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL VIEIRA CRISTO, Nº 365
BAIRRO: GLALIA CEP: 30520080 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 23.355.622/0001-75
PROCESSO: 25351.456621/2005-61 AUTORIZ/MS: 1.06455.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANS-M TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
ENDEREÇO: RUA DA BALSA, Nº 366
BAIRRO: FREGUESIA DO Ó CEP: 02910000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 67.130.052/0001-15
PROCESSO: 25351.174695/2007-64 AUTORIZ/MS: 1.07052.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: SP DISTRIBUIDORA DE VACINAS E MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA TALMA RODRIGUES RIBEIRO Nº 147 GALPÃO 2A SALA 41
BAIRRO: PORTAL DE JACARAÍPE CEP: 29173795 - SERRA/ES
CNPJ: 08.270.683/0001-07
PROCESSO: 25351.214426/2007-74 AUTORIZ/MS: 1.07088.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

03104
1168

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/10/2016 às 16:10:04 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb38ce19af27481e0e18a3e035fc39a12473ad5e8861e744ef2563f9d6
c99f5877c493ec14246d748db3ee8fce0092db51bede89178bfe3a340835fed22ce7bf

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 06/10/2017 às 16:08:54 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 597313

Código de Controle da Autenticação:

356906101614235607961 a 356906101614235607962

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

04/04
1469

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

DADOS DA EMPRESA

Razão Social	CNPJ
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	09.[illegible]6.256/0001-98

Endereço Completo	Telefone
RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS , Nº 1132, ANDAR 1, SALA 102 - CENTRO CEP: 85601030 - FRANCISCO BELTRÃO/PR	46 35235454

Responsável Técnico	Responsável Legal
JÉSSICA BIEZUS	SIRLEI FATIMA FOLLADOR

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.07.964-4	28/09/2009	ATIVA

Nº do Processo	Cadastro
25351.803958/2008-19	1-Medicamento

Atividades / Classes

ARMAZENAR
- Medicamento

DISTRIBUIR
- Medicamento

EXPEDIR
- Medicamento

[Voltar] [Nova Consulta]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 3B0006101814231804S3-1; Data: 06/12/2015 14:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA91170-NSBA
Valor Total do Ato: R$ 3,75
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjdft.jus.br

Autorização Especial 390

01231450

DIRETORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO SANITÁRIOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.381, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º [illegible] Empresas de [illegible] constantes no anexo desta Resolução, [illegible] Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: RESTITUI LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: AV . MONTEIRO LOBATO Numero 4550, galpão 9
BAIRRO: cid. jardim cumbica CEP: 07180000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 07.782.318/0001-10
PROCESSO: 25351.741522/2015-00 AUTORIZ/MS: 1.14913.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DROGARIA SAO PAULO S.A.
ENDEREÇO: AV VICTOR CIVITA, nº 500
BAIRRO: SANTA MARIA CEP: 06149225 - OSASCO/SP
CNPJ: 61.412.110/0667-68
PROCESSO: 25351.729606/2015-05 AUTORIZ/MS: 1.14889.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Mamed Comercial Ltda - EPP
ENDEREÇO: Rua Antartica, 163
BAIRRO: Jardim Vitoria CEP: 17520030 - MARÍLIA/SP
CNPJ: 21.608.296/0001-06
PROCESSO: 25351.740819/2015-08 AUTORIZ/MS: 1.14902.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS
ENDEREÇO: STRC TRECHO 2, CONJUNTO A, LOTE 9
BAIRRO: SIA CEP: 71225521 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 60.664.828/0022-09
PROCESSO: 25351.734629/2015-10 AUTORIZ/MS: 1.14892.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: INTEC INTEGRAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES DE ENCOMENDAS E CARGAS LTDA
ENDEREÇO: AV TOM JOBIM 600 MOD 3 GALPÃO 2
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 32210190 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 52.134.798/0005-91
PROCESSO: 25351.740274/2015-10 AUTORIZ/MS: 1.14903.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL LINARES RODA, 797
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL OESTE CEP: 79108690 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 92.146.305/0002-68
PROCESSO: 25351.704966/2015-19 AUTORIZ/MS: 1.14905.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
[illegible] DE AVILA EIRELI - EPP
[illegible] DOS SANTOS , Nº [illegible] - FRANCISCO BELTRÃO/PR [illegible] AUTORIZ/MS: 1.14904.5
[illegible]
[illegible]
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BOTTSILVA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV DOUTOR HUGO LOPES MALLY nº 437
BAIRRO: Igrejinha CEP: 35200000 - AIMORÉS/MG
CNPJ: 15.345.613/0002-19
PROCESSO: 25351.740941/2015-49 AUTORIZ/MS: 1.14901.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Serpac Comércio e Indústria Ltda.
ENDEREÇO: Av. Berna 193/207
BAIRRO: Vila Friburgo CEP: 04774020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 47.239.058/0001-56
PROCESSO: 25351.741471/2015-59 AUTORIZ/MS: 1.14906.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
PRODUZIR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MT - PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-ME
ENDEREÇO: AV JOSE RODRIGUES DO PRADO nº 940 COMPLEMENTO-VIA DE TRAFEGO
BAIRRO: SANTA ROSA CEP: 78040000 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 04.227.210/0001-78
PROCESSO: 25351.739213/2015-95 AUTORIZ/MS: 1.14911.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
Total de Empresas : 10

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.382, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA VEREADOR MÁRIO BAGATINI, 227
BAIRRO: SANTA CLARA CEP: 95960000 - ENCANTADO/RS
CNPJ: 08.725.154/0001-52
PROCESSO: 25351.214373/2009-12 AUTORIZ/MS: 1.22335.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LOAS ATACADISTAS LTDA
ENDEREÇO: AV. JORNALISTA NICOLAU NETO, Nº 134
BAIRRO: DOM JOAQUIM CEP: 31920010 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 00.280.486/0001-69
PROCESSO: 25351.534616/2015-49 AUTORIZ/MS: 1.14560.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ, Nº 3592
BAIRRO: ATUBA CEP: 83326010 - PINHAIS/PR
CNPJ: 13.485.130/0001-03
PROCESSO: 25351.491972/2014-74 AUTORIZ/MS: 1.11456.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
Total de Empresas : 3

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.383, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: INTEC INTEGRAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES DE ENCOMENDAS E CARGAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA TALMA RODRIGUES DE RIBEIRO Nº 147, GALPÃO 01, MODULO C
BAIRRO: PORTAL DE JACARAIPE CEP: 29173795 - SERRA/ES
CNPJ: 52.134.798/0012-00
PROCESSO: 25351.740289/2015-77
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.384, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: SAVOY INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS S.A.
ENDEREÇO: AV C 171, 822 - QUADRA: 403 LOTE: 14 SALA: 2
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74275010 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 15.392.876/0001-06
PROCESSO: 25351.725612/2015-11 AUTORIZ/MS: 2.08438.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ALDER DESCARTAVEIS EIRELLI EPP
ENDEREÇO: RUA JOAO PAULO I, 1776
BAIRRO: JD STA BARBARA CEP: 06817000 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 20.759.209/0001-40
PROCESSO: 25351.617338/2015-18 AUTORIZ/MS: 2.08435.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: VLI VIEIRA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES S/N
BAIRRO: VILA ROSINA CEP: 07748400 - CAIEIRAS/SP
CNPJ: 02.374.708/0001-38
PROCESSO: 25351.741268/2015-18 AUTORIZ/MS: 2.08439.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ALDER DESCARTAVEIS EIRELLI EPP
ENDEREÇO: RUA JOAO PAULO I, 1776
BAIRRO: JD STA BARBARA CEP: 06817000 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 20.759.209/0001-40
PROCESSO: 25351.617338/2015-18 AUTORIZ/MS: 2.08435.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: LADIVILE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA ERNESTO PAGLIA 163
BAIRRO: JARDIM ROSA MARIA CEP: 05547020 - SÃO PAULO/SP

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, [illegible]
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0291451
0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/10/2016 às 16:11:07 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb38ce19af27481e0e18a3e035fc39a1e73bec64f13fa5a10dd25e551e
4f3c1177c493ec14246d748db3ee8fce0092db60d5c47d5d6840928fd19cb0cec51c3a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 06/10/2017 às 16:08:54 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 597310

Código de Controle da Autenticação:

35690610161423180453-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

0303 1452

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

DADOS DA EMPRESA

Razão Social	CNPJ
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	09.676.256/0001-98
Endereço Completo RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS , Nº 1132, ANDAR 1, SALA 102 - CENTRO CEP: 85601030 - FRANCISCO BELTRÃO/PR	**Telefone** 46 35235454
Responsável Técnico JÉSSICA BIEZUS	**Responsável Legal** SIRLEI FATIMA FOLLADOR

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.14.904-5	14/12/2015	ATIVA
Nº do Processo 25351.741405/2015-32	**Cadastro** 1-Medicamento Especial	

Atividades / Classes

ARMAZENAR
- Medicamento

DISTRIBUIR
- Medicamento

EXPEDIR
- Medicamento

[Voltar] [Nova Consulta]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.676.256/0001-98 MATRIZ		**02/07/2008**

NOME EMPRESARIAL
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AZ MEDICAMENTOS, EQUIP. E MAT. HOSPITALAR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	**1132**	**ANDAR 1 SALA 102**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.601-030	**CENTRO**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
angeomed@netconta.com.br	**(46) 3523-5454**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/07/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/01/2017** às **09:04:23** (data e hora de Brasília). Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Receita Federal PGFN

CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP
CNPJ: 09.676.256/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:09:42 do dia 09/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2017.
Código de controle da certidão: **4A62.26A6.89F7.9B66**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015480797-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.676.256/0001-98**
Nome: **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/03/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA N°217/2016

RAZÃO SOCIAL: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP
CNPJ: 09.625.256/0001-98
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 116823
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9045210941
ALVARÁ:
ENDEREÇO: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132 - Q 176 L 07A S 102 - CENTRO CEP: 85601030 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 02/01/2017
DATA DE VALIDADE: 03/03/2017
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHXJZX58A5EG

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 02/01/2017 - 08:53:27
Qualquer rasura invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09676256/0001-98
Razão Social: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP
Nome Fantasia: AZ MEDICAMENTOS EQUIP E MAT HOSPITALAR
Endereço: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1132 ANDAR 1 SALA 102 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2017 a 10/02/2017

Certificação Número: 2017011203011477678041

Informação obtida em 16/01/2017, às 09:30:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.676.256/0001-98
Certidão nº: 122860146/2017
Expedição: 09/01/2017, às 09:39:41
Validade: 07/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.676.256/0001-98, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS FRANCISCO BELTRÃO - PR

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP
CNPJ: 09.676.256/0001-98

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 4 de Janeiro de 2017 às 12:37:54.

Jean Michel Signor
Técnico Judiciário

Selo Funarpen R$ 0,75 FK192515

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Camargo, 1939 – Centro – Francisco Beltrão – PR – CEP: 85.601-610 – Telefone: (46) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 30/01/2017
KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCREVENTE - R$4,55

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRACÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0009516-2	09.676.256/0001-98	02/07/2008	17/07/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132-1°ANDAR SALA 102, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-030

Objeto
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO , INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO , CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS, PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA , PRODUTOS ODONTOLOGICOS , ARTIGOS LABORATORIOS, PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA , PRODUTOS ODONTOLOGICOS , ARTIGOS DE COSMETICOS , PERFUMARIAS , E ERVANARIOS , ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO E PRODUTOS DE HIGIENE , LIMPEZA E CONSERVAÇAO;

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
SIRLEI FATIMA FOLLADOR 465.988.800-25	Sim	02/07/2008	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 10/12/2013 Número: 20137012497	REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Status
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 26 de janeiro de 2017

17/098789-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Camargo, 1999 – Centro – Francisco Beltrão - PR – CEP: 85.601-610 – Telefax: (46) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento à mim apresentado. O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 26/01/2017
ABNER WILLIAM PERSZEL - ESCREVENTE SUBSTITUTO - R$4,55
QUALQUER EMENDA, RASURA OU ADULTERAÇÃO INVALIDA ESTA AUTENTICAÇÃO
Tabelionato de Notas Francisco Beltrão
Autenticação de Cópia
FK192235

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI

CNPJ: 09.676.256/0001-98
IE: 904.521.09-41
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, Andar 1, Sala 102 – Centro
CEP: 85.601-030 - Francisco Beltrão – Estado do Paraná
Fone/Fax: (46)3523-5454 - E-mail: az.medicamentos@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2017

09.676.256/0001-9
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP
Rua Octaviano T. dos Santos, 1132
1º Andar - Centro - CEP 85601-030
Francisco Beltrão - PR

À Comissão de Licitação do Município de Chopinzinho
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

*A empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n. º 09.676.256/0001-98,Sediada na rua Octaviano Teixeira dos Santos n 1132 sala 102, **DECLARA** sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2017**, Instaurado por este município, **Que não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas**, e inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ORGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão, 30 de Janeiro de 2017.

MEDICAMENTOS AZ
Sócio Gerente

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.
***Sirlei Fátima Follador** - Representante Legal/Empresário*
R.G.: 13.961.473-9 SESP/PR
CPF: 465.988.800-25

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.

CNPJ: 09.676.256/0001-98
IE: 904.521.09-41
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, Andar 1, Sala 102 – Centro
CEP: 85.601-030 - Francisco Beltrão – Estado do Paraná
Fone/Fax: (46)3523-5454 - E-mail: az.medicamentos@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2017

À Comissão de Licitação do Município de Chopinzinho
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa ***MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI****, inscrita no CNPJ sob n. º 09.676.256/0001-98, intermédio de seu representante legal abaixo assinado,* ***DECLARA*** *para os devidos fins do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e Decreto 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Não!).*

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 30 de Janeiro de 2017.

MEDICAMENTOS AZ
Sócio Gerente

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.
Sirlei Fátima Follador *- Representante Legal/Empresário*
R.G.: 13.961.473-9 SESP/PR
CPF: 465.988.800-25

09.676.256/0001-98
MEDICAMENTOS DE
AZ EIRELI - EPP
Rua Octaviano T. dos Santos, 1132
1º Andar - Centro - CEP 85601-030
Francisco Beltrão - PR

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI

CNPJ: 09.676.256/0001-98
IE: 904.521.09-41
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, Andar 1, Sala 102 – Centro
CEP: 85.601-030 - Francisco Beltrão – Estado do Paraná
Fone/Fax: (46)3523-5454 - E-mail: az.medicamentos@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2017

À Comissão de Licitação do Município de Chopinzinho
Estado do Paraná

09.676.256/0001-98
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP
Rua Octaviano T. dos Santos, 1132
1º Andar - Centro - CEP 85601-030
Francisco Beltrão - PR

DECLARAÇÃO

*A empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n. º 09.676.256/0001-98,Sediada na rua Octaviano Teixeira dos Santos n 1132 sala 102,*

DECLARA para fins do pregão Eletrônico nº 01/2017:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
V - DECLARA, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI

CNPJ: 09.676.256/0001-98
IE: 904.521.09-41
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, Andar 1, Sala 102 – Centro
CEP: 85.601-030 - Francisco Beltrão – Estado do Paraná
Fone/Fax: (46)3523-5454 - E-mail: az.medicamentos@gmail.com

ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. (Súmula Vinculante n° 13 – STF e Prejulgado nº 09

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão, 30 de Janeiro de 2017.

MEDICAMENTOS AZ

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.
Sirlei Fátima Follador - *Representante Legal/Empresário*
R.G.: 13.961.473-9 SESP/PR
CPF: 465.988.800-25

09.676.256/0001-98
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP
Rua Octaviano T. dos Santos, 1132
1º Andar - Centro - CEP 85601-030
Francisco Beltrão - PR

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.

CNPJ: 09.676.256/0001-98
IE: 904.521.09-41
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, Andar 1, Sala 102 – Centro
CEP: 85.601-030 - Francisco Beltrão – Estado do Paraná
Fone/Fax: (46)3523-5454 - E-mail: az.medicamentos@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2017

À Comissão de Licitação do Município de Chopinzinho
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO COMO ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ***MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI****, inscrita no CNPJ sob n. º 09.676.256/0001-98, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado,* ***DECLARA****, para os devidos fins do disposto no Pregão Eletrônico N.º 01/2017 e sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data é considerada:*

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº.123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº.123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, enquanto apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, realizado pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho PR.

Francisco Beltrão, 30 de Janeiro de 2017.

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.
Sirlei Fátima Follador *- Representante Legal/Empresário*
R.G.: 13.961.473-9 SESP/PR
CPF: 465.988.800-25

MEDLIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES

VERA CRUZ, 30 de Janeiro de 2017.

CLIENTE: 030231 - MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
ENDEREÇO: RUA MIGUEL PROCOPIO KURPEL, Nº 3811, bairro SAO MIGUEL, CHOPINZINHO, PR - 85560000.

Nº PROCESSO: PE 1/2017

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Qtd.	UNIDADE	Descrição	Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
35	60.000	CAPSULA	AMOXICILINA 500MG 50BL 7CP GEN AUROBINDO	AUROBINDO PHARMA IND. FARMACEUTICA LTDA.	R$ 0,1250	R$ 7.500,00
75	35.000	COMPRIMIDO	CEFELEXINA 500MG	AUROBINDO PHARMA IND. FARMACEUTICA LTDA.	R$ 0,3940	R$ 13.790,00
84	800	AMPOLA	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML 50 AMP IM UNIAO QUIMICA ARTRINID	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	R$ 1,3750	R$ 1.100,00
85	500	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG PO LIOF 50 F/A IV AD UNIAO QUIMICA ARTRINI	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	R$ 2,4000	R$ 1.200,00
92	8.000	COMPRIMIDO	CIPROFIBRATO 100MG 30 CP GEN NEO QUIMICA	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍ MICA E FARMACÊUTICA S.A	R$ 0,4000	R$ 3.200,00
106	2.000	COMPRIMIDO	MEMANTINA 10MG 60 CP GEN APSEN (C1)	APSEN FARMACEUTICA S/A.	R$ 0,4000	R$ 800,00
107	5.000	COMPRIMIDO	OXIBUTININA 5MG 60 CP APSEN RETEMIC	APSEN FARMACEUTICA S/A.	R$ 0,6200	R$ 3.100,00
161	25.000	COMPRIMIDO	ETODOLACO 400MG C/20 CP APSEN FLANCOX	APSEN FARMACEUTICA S/A.	R$ 1,2800	R$ 32.000,00
182	5.000	COMPRIMIDO	HARPAGOPHYTUM 400MG C/30 APSEN ARPADOL	APSEN FARMACEUTICA S/A.	R$ 1,4100	R$ 7.050,00
316	40.000	COMPRIMIDO	BIPERIDENO 2MG 75 CP UNIAO QUIMICA PROPARK (C1)	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	R$ 0,1400	R$ 5.600,00
333	5.000	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL 75MG 28 CP REV GEN SANDOZ	SANDOZ DO BRASIL IND. FARMAC. LTDA	R$ 0,3900	R$ 1.950,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 77.290,00 (SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 6 meses, conforme edital.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS, conforme edital.
PRAZO DE ENTREGA: 07 dias, conforme edital.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme edital.
VALIDADE PRODUTO: 6 meses, conforme edital.
DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRASIL, AG. 4044-4 C.C. 13845-2
OBSERVAÇÕES:

07.752.236/0001-23
MEDILAR IMP. DIST. PROD. MÉD. HOSP. S/A
RUA NORBERTO OTTO WILD, 420
BAIRRO IMIGRANTE - CEP 96.880-000
VERA CRUZ - RS

- O prazo de validade da proposta de preços de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar da Ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

CHRISTIAN DE FREITAS
Procurador
RG: 108101418-3 - CPF: 830.160.070-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2017

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.
Site: www.medlive.com.br

E-mail: licitacaomedlive@medlive.com.br

MEDLIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES

VERA CRUZ, 30 de Janeiro de 2017.

CLIENTE: 030231 - MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
ENDEREÇO: RUA MIGUEL PROCOPIO KURPEL, Nº 3811, bairro SAO MIGUEL, CHOPINZINHO, PR - 85560000.

Nº PROCESSO: PE 1/2017

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Qtd.	UNIDADE	Descrição	Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
35	60.000	CAPSULA	AMOXICILINA 500MG 50BL 7CP GEN AUROBINDO	AUROBINDO PHARMA IND. FARMACEUTICA LTDA.	R$ 0,1250	R$ 7.500,00
84	800	AMPOLA	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML 50 AMP IM UNIAO QUIMICA ARTRINID	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	R$ 1,3750	R$ 1.100,00
85	500	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG PO LIOF 50 F/A IV AD UNIAO QUIMICA ARTRINI	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	R$ 2,7000	R$ 1.350,00
92	8.000	COMPRIMIDO	CIPROFIBRATO 100MG 30 CP GEN NEO QUIMICA	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍ MICA E FARMACÊUTICA S.A	R$ 0,4000	R$ 3.200,00
106	2.000	COMPRIMIDO	MEMANTINA 10MG 60 CP GEN APSEN (C1)	APSEN FARMACEUTICA S/A.	R$ 0,4000	R$ 800,00
107	5.000	COMPRIMIDO	OXIBUTININA 5MG 60 CP APSEN RETEMIC	APSEN FARMACEUTICA S/A.	R$ 0,6200	R$ 3.100,00
161	25.000	COMPRIMIDO	ETODOLACO 400MG C/20 CP APSEN FLANCOX	APSEN FARMACEUTICA S/A.	R$ 1,2800	R$ 32.000,00
182	5.000	COMPRIMIDO	HARPAGOPHYTUM 400MG C/30 APSEN ARPADOL	APSEN FARMACEUTICA S/A.	R$ 1,9000	R$ 9.500,00
316	40.000	COMPRIMIDO	BIPERIDENO 2MG 75 CP UNIAO QUIMICA PROPARK (C1)	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	R$ 0,1725	R$ 6.900,00
333	5.000	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL 75MG 28 CP REV GEN SANDOZ	SANDOZ DO BRASIL IND. FARMAC. LTDA	R$ 0,3900	R$ 1.950,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 67.400,00 (SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 6 meses, conforme edital.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS, conforme edital.
PRAZO DE ENTREGA: 07 dias, conforme edital.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme edital.
VALIDADE PRODUTO: 6 meses, conforme edital.
DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRASIL. AG. 4044-4 C.C: 13845-2
OBSERVAÇÕES:

07.752.236/0001-23
MEDILAR IMP. DIST. PROD. MÉD. HOSP. S/A
RUA NORBERTO OTTO WILD, 420
BAIRRO IMIGRANTE - CEP 96.880-000
VERA CRUZ - RS

- O prazo de validade da proposta de preços de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar da Ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

CHRISTIAN DE FREITAS
Procurador
RG: 108101418-3 - CPF: 830.160.070-53

Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A - Companhia Fechada - CNPJ 07.752.236/0001-21 - NIRE 43 3 0065651 1

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. 1. **Data, Hora e Local:** No dia 29 de maio de 2014, às 14:00 horas, na sede da Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A - Companhia Fechada - localizada na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.880-000. **2. Presentes e convocação.** A reunião foi convocada nos moldes do artigo 16 do Estatuto da Companhia, e contou com a presença de todos os membros do Conselho de Administração, a saber: Senhores Paulo Fabio Tolotti, Presidente do Conselho de Administração, Luiz Fernando Freire Webster, Vice Presidente do Conselho, e Sra. Claudia Buchalf Luedke, Conselheira. **3. Mesa:** Presidente: Paulo Fabio Tolotti. Secretário: Luiz Fernando Freire Webster. **4. Ordem do dia:** Eleição dos membros Diretores nos termos do artigo 15 "in" do Estatuto da Companhia. **5. Deliberações:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura desta ata na forma de sumário. Em seguida, passando-se à ordem do dia, após exame e discussão da matéria em questão, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, reeleger-se, como **Diretor Administrativo-Financeiro** o Sr. Roberto Henrique Arenal, brasileiro, solteiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº 4[illegible]8826, inscrito no CPF sob o nº 042.772.730/40, residente e domiciliado na Avenida Cavalhada, nº 5075, casa 43, na Cidade de Porto Alegre, RS, e como **Diretor Superintendente** o Sr. Luiz Fernando Freire Webster, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Travessa Lecotelma, nº 495, Bairro Lajha João Alves, em Santa Cruz do Sul, RS, portador da Carteira de Identidade nº 7031977941, inscrito no CPF sob o nº 345.950.980-91. **6. Encerramento:** Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão, lavrou-se a presente ata, a qual foi lida e achada por todos os Conselheiros presentes. Confere com o original lavrado em livro próprio. Vera Cruz, 29 de maio de 2014. (aa)Sergio Paulo Teixeira - Presidente, Luiz Fernando Freire Webster - Vice-Presidente, Claudia Rutz ep Luedke - Conselheira. JUCERGS Certifico o registro em 30/06/2014 sob nº 3[illegible]. Protocolo: 14/126206-7 de 09/06/2014. Empresa: 43 3 0065651 1 Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - Aprovada em Reunião de Diretoria nº 2[illegible], de 15/05/2014. **1. Data, Hora e Local:** No dia 15 de maio de 2014, às 14:00 horas, na sede da Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A - Companhia Fechada - localizada na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.880-000. **2. Presença:** Acionistas titulares da totalidade do Capital Social, conforme Livro de Presença de Acionistas. **3. Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76, e disposições aplicáveis da Lei nº 12.846/13, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas. **4. Mesa:** Presidente: Paulo Fabio Tolotti. Secretário: Luiz Fernando Freire Webster. **5. Publicações Prévias:** (a) Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, publicados no Jornal do Comércio, edições de 28/03/2014, 31/03/2014 e 01/04/2014, páginas 2, 2 e 2, respectivamente; (b) Edital de Convocação desta Assembleia Geral, publicado no Jornal do Comércio, edições de 29/04/2014, 30/04/2014 e 02/05/2014, páginas 2, 2 e 2, respectivamente; e (c) Parecer do Conselho Fiscal, datado de 15/05/2014. **6. Ordem do Dia:** (i) examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; (ii) examinar, discutir e votar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício; (iii) **Distribuição** de dividendos e de excesso de capital; (iv) fixar a remuneração da administração da Companhia; (v) deliberar sobre a proposta de alteração do objeto da Companhia; 7. **Deliberações:** Por unanimidade de votos dos acionistas, deliberou-se o seguinte: a) Aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, e do Parecer do Conselho Fiscal, datado de 15/05/2014, publicados no Jornal do Comércio, edições de 28/03/2014, 31/03/2014 e 01/04/2014, páginas 2, 2 e 2, respectivamente; b) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2013, no montante de R$ 1.[illegible]7.407,31 (um milhão, [illegible] sete reais e trinta e um centavos), da seguinte forma: (i) R$ 36.[illegible]0,37 (trinta e seis mil, [illegible] e trinta centavos) para a Reserva Legal, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76; (ii) R$ 1.[illegible]1.047,00 (um milhão, [illegible] e quarenta e sete reais) para a Reserva Estatutária, nos termos do artigo 194 da Lei nº 6.404/76; (iii) R$ 209.[illegible]0,94 (duzentos e nove mil, [illegible] e noventa e quatro centavos) para a Reserva de Retenção de Lucros, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (iv) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Incentivos Fiscais, nos termos do artigo 195-A da Lei nº 6.404/76; (v) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Investimentos, nos termos do artigo 194 da Lei nº 6.404/76; (vi) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Capital de Giro, nos termos do artigo 194 da Lei nº 6.404/76; (vii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Expansão, nos termos do artigo 194 da Lei nº 6.404/76; (viii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Modernização, nos termos do artigo 194 da Lei nº 6.404/76; (ix) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Contingências, nos termos do artigo 195 da Lei nº 6.404/76; (x) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros a Realizar, nos termos do artigo 197 da Lei nº 6.404/76; (xi) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Expansão, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (xii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Modernização, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (xiii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Investimentos, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (xiv) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Capital de Giro, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (xv) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Contingências, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (xvi) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Retenção de Lucros, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (xvii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Investimentos, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (xviii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Capital de Giro, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (xix) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Contingências, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (xx) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Retenção de Lucros, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (xxi) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Investimentos, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (xxii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Capital de Giro, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (xxiii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Contingências, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (xxiv) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Retenção de Lucros, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (xxv) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Investimentos, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (xxvi) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Capital de Giro, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (xxvii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Contingências, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (xxviii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Retenção de Lucros, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (xxix) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Investimentos, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (xxx) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Capital de Giro, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (xxxi) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Contingências, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (xxxii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Retenção de Lucros, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (xxxiii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Investimentos, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (xxxiv) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Capital de Giro, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (xxxv) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Contingências, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (xxxvi) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Retenção de Lucros, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (xxxvii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Investimentos, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (xxxviii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Capital de Giro, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (xxxix) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Contingências, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (xl) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Retenção de Lucros, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (xli) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Investimentos, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (xlii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Capital de Giro, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (xliii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Contingências, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (xliv) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Retenção de Lucros, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (xlv) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Investimentos, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (xlvi) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Capital de Giro, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (xlvii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Contingências, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (xlviii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Retenção de Lucros, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (xlix) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Investimentos, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (l) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Capital de Giro, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (li) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Contingências, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (lii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Retenção de Lucros, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (liii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Investimentos, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (liv) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Capital de Giro, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (lv) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Contingências, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (lvi) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Retenção de Lucros, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (lvii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Investimentos, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (lviii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Capital de Giro, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (lix) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Contingências, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (lx) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Retenção de Lucros, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (lxi) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Investimentos, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (lxii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Capital de Giro, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (lxiii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Contingências, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (lxiv) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Retenção de Lucros, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (lxv) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Investimentos, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (lxvi) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Capital de Giro, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (lxvii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Contingências, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (lxviii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Retenção de Lucros, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (lxix) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Investimentos, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (lxx) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Capital de Giro, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (lxxi) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Contingências, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (lxxii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Retenção de Lucros, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (lxxiii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Investimentos, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (lxxiv) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Capital de Giro, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (lxxv) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Contingências, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (lxxvi) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Retenção de Lucros, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (lxxvii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Investimentos, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (lxxviii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Capital de Giro, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (lxxix) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Contingências, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (lxxx) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Retenção de Lucros, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (lxxxi) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Investimentos, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (lxxxii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Capital de Giro, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (lxxxiii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Contingências, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (lxxxiv) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Retenção de Lucros, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (lxxxv) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Investimentos, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (lxxxvi) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Capital de Giro, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (lxxxvii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Contingências, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (lxxxviii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Retenção de Lucros, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (lxxxix) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Investimentos, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (xc) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Capital de Giro, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (xci) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Contingências, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (xcii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Retenção de Lucros, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (xciii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Investimentos, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (xciv) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Capital de Giro, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (xcv) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Contingências, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (xcvi) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Retenção de Lucros, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (xcvii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Investimentos, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (xcviii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Capital de Giro, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (xcix) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Contingências, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (c) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Retenção de Lucros, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (ci) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Investimentos, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (cii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Capital de Giro, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (ciii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Contingências, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (civ) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Retenção de Lucros, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (cv) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Investimentos, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (cvi) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Capital de Giro, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (cvii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Contingências, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (cviii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Retenção de Lucros, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (cix) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Investimentos, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (cx) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Capital de Giro, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (cxi) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Contingências, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (cxii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Retenção de Lucros, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (cxiii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Investimentos, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (cxiv) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Capital de Giro, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (cxv) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Contingências, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (cxvi) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Retenção de Lucros, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (cxvii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Investimentos, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (cxviii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Capital de Giro, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (cxix) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Contingências, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (cxx) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Retenção de Lucros, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (cxxi) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Investimentos, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (cxxii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Capital de Giro, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (cxxiii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Contingências, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (cxxiv) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Retenção de Lucros, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (cxxv) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Investimentos, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (cxxvi) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Capital de Giro, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (cxxvii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Contingências, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (cxxviii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Retenção de Lucros, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (cxxix) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Investimentos, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (cxxx) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Capital de Giro, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (cxxxi) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Contingências, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (cxxxii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Retenção de Lucros, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (cxxxiii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Investimentos, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (cxxxiv) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Capital de Giro, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (cxxxv) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Contingências, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (cxxxvi) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Retenção de Lucros, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (cxxxvii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Investimentos, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (cxxxviii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Capital de Giro, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (cxxxix) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Contingências, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (cxl) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Retenção de Lucros, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (cxli) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Investimentos, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (cxlii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Capital de Giro, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (cxliii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Contingências, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (cxliv) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Retenção de Lucros, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (cxlv) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Investimentos, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (cxlvi) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Capital de Giro, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (cxlvii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Contingências, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (cxlviii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Retenção de Lucros, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (cxlix) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Investimentos, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (cl) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Capital de Giro, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (cli) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Contingências, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (clii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Retenção de Lucros, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (cliii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Investimentos, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (cliv) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Capital de Giro, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (clv) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Contingências, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (clvi) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Retenção de Lucros, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (clvii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Investimentos, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (clviii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Capital de Giro, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (clix) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Contingências, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (clx) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Retenção de Lucros, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (clxi) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Investimentos, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (clxii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Capital de Giro, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (clxiii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Contingências, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (clxiv) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Retenção de Lucros, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (clxv) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Investimentos, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (clxvi) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Capital de Giro, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (clxvii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Contingências, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (clxviii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Retenção de Lucros, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (clxix) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Investimentos, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (clxx) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Capital de Giro, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (clxxi) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Contingências, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (clxxii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Retenção de Lucros, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (clxxiii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Investimentos, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (clxxiv) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Capital de Giro, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (clxxv) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Contingências, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (clxxvi) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Retenção de Lucros, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (clxxvii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Investimentos, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (clxxviii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Capital de Giro, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (clxxix) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Contingências, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (clxxx) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Retenção de Lucros, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (clxxxi) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Investimentos, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (clxxxii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Capital de Giro, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (clxxxiii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Contingências, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (clxxxiv) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Retenção de Lucros, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (clxxxv) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Investimentos, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (clxxxvi) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Capital de Giro, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (clxxxvii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Contingências, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (clxxxviii) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Retenção de Lucros, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (clxxxix) R$ 209.200,00 (duzentos e nove mil reais) para a Reserva de Lucros para Investimentos, nos termos do artigo 196

Ribeiro Jung S/A
Comércio de Automóveis

CNPJ 92.749.241/0001-56 – NIRE 43.3.0000665.7

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em cumprimento com as exigências legais e estatutárias, cumpre-nos apresentar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014. Colocamo-nos a inteira disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	31/12/2014	31/12/2013
CIRCULANTE	26.055.428,18	19.938.154,24
Caixa Equivalentes ce Caixa	1.175.768,98	2.737.446,22
Clientes	4.444.643,07	4.300.517,20
Provisão p/crédito liquid. duvidosa	(145.794,08)	
Ford Crédito Garantia	77.196,06	47.822,38
Ford Conta Corrente	11.329,11	36.741,59
Fav – Ford Assistência	1.453.530,77	1.197.602,92
Ford Bank	(67.154,40)	216.897,68
Adiantamentos Diversos	65.934,27	101.184,02
Impostos a Recuperar	109.780,20	76.601,46
Outros Direitos Realizáveis	1.184.229,28	853.379,66
Estoques Almoxarifado		29.499,23
Veículos p/ Revenda	16.663.022,39	10.249.036,72
Despesas Diferidas	35.868,11	28.254,38
NÃO CIRCULANTE	3.792.077,73	3.396.391,21
CREDITOS	544.624,44	480.897,72
Depósitos Judiciais	65.822,66	126.976,74
Impostos e Contrib. Diferidos	778.802,39	
Crédito c/Pessoas Ligadas		353.920,98
INVESTIMENTOS	1.107.366,28	1.115.719,77
P.Pt. Coligadas e Controladas		8.354,49
Terrenos	1.107.366,28	1.107.365,28
IMOBILIZADO	1.528.938,63	2.004.328,86
Equipamentos/Peças/Serviços	737.691,58	780.068,39
Móveis Equipamentos Escritório	731.992,90	722.708,84
Veículos	549.462,28	702.458,70
Benfeitorias Prédios Locados	1.009.382,16	1.030.382,15
Equip. Processamento Dados	549.356,05	537.364,23
(-) Depreciações Acumuladas	(2.331.820,40)	(1.668.643,05)
INTANGÍVEL	281.148,48	286.474,97
Fundo de Comércio	250.000,00	250.000,00
Software	212.594,29	262.161,51
(-) Amortizações Acumuladas	(121.810,81)	(127.108,54)
TOTAL DO ATIVO	28.818.902,89	23.312.735,45

PASSIVO	31/12/2014	31/12/2013
CIRCULANTE	15.695.466,86	9.385.734,57
Fornecedores	13.511.453,96	7.863.951,60
Obrigações Trabalhistas	673.819,96	665.158,39
Obrigações Sociais	433.132,39	339.194,03
Obrigações Tributárias	280.197,22	613.647,07
Credores Diversos	475.942,00	168.321,58
Adiantamento de Clientes	359.256,50	549.419,66
Instituições Financeiras	2.142,73	57.790,34
NÃO CIRCULANTE	2.220.262,52	1.287.751,02
Obrigações Tributárias	157.466,85	165.060,65
Empresas Ligadas	350.105,50	
Rendas Anteo Ford	1.712.690,37	1.712.690,37
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.948.164,82	12.678.249,86
CAPITAL SOCIAL	4.620.000,00	4.620.000,00
Realizado	4.620.000,00	4.620.000,00
RESERVA DE CAPITAL	1.353.042,26	1.353.042,26
Adiantamento p/Aum. Capital	1.353.042,26	1.353.042,26
RESERVA DE LUCROS	4.967.142,28	6.705.207,60
Reserva Legal	442.545,10	442.545,10
Reserva para Expansão	4.524.597,18	913.910,68
Lucros à disposição da AGO		5.349.751,64
TOTAL DO PASSIVO	28.818.902,89	23.312.735,45

DEMONSTRAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2014	31/12/2013
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	169.368.737,22	154.815.849,32
Receita de Vendas	163.234.232,92	149.351.374,43
Receita de Prestação de Serviços	6.134.504,30	5.464.474,89
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(1.880.233,09)	(2.319.868,19)
(-) Imposto sobre a Receita Bruta	(1.453.347,56)	(1.898.577,96)
(-) Devoluções e Abatimentos	(396.885,42)	(421.290,17)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	167.756.504,04	152.595.982,24
Custo das Vendas e Serviços	(154.512.184,94)	(136.461.520,78)
LUCRO BRUTO	13.123.319,30	16.133.961,54
DESPESAS OPERACIONAIS	(15.841.187,03)	(14.009.503,90)
(-) Despesas com Vendas	(9.387.458,96)	(8.861.403,89)
(-) Despesas Administrativas	(6.902.617,86)	(6.139.146,32)
(+) Despesas Tributárias	(291.583,26)	(137.681,31)
(+) Juros Sobre Capital Próprio		(581.252,52)
(+) Receitas Financeiras		
(-) Despesas Financeiras	2.649.423,24	2.588.275,23
(+) Outras Receitas Operacionais	2.245.552,78	2.090.353,03
(-) Outras Despesas Operacionais	(1.838.279,34)	(1.007.685,98)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DA TRIBUTAÇÃO	(2.817.867,73)	2.124.457,64
(-) Prov. p/o Imposto de Renda/CSLL		(649.646,35)
(+) Crédito de IR e CSLL Diferido	778.802,39	
RESULT. LIQ. ANTES DA REVERSÃO		
JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO	(1.739.065,34)	1.474.811,29
REVERSÃO JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO		581.252,52
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(1.739.065,34)	2.056.063,75
Lucro ou Prejuízo por Lote de 1000 Ações de Capital	(1,48)	1,74

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - Método Indireto

	31/12/2014	31/12/2013
Atividades Operacionais		
Resultado do exercício	(1.739.065,34)	1.474.811,23
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		
Depreciações	456.579,79	189.717,01
Amortizações	184.701,16	242.434,14
Baixas do imobilizado	822.399,42	546.934,99
Baixas de investimentos	8.354,49	
Provisão para Contingências	304.879,11	
Variações nos ativos e passivos		
Aumento em contas a receber	(326.108,26)	1.093.554,44
Redução nos estoques	(6.276.486,44)	(3.196.361,74)
Impostos e contribuições a recuperar	(760.978,73)	
Redução/Aum. Desp. Antecipadas	(7.631,73)	(1.081,90)
Depósitos judiciais	61.154,08	
Adiantamentos a fornecedores	15.135,75	
Outras contas a receber	(74.135,84)	(84.868,89)
Aumento (redução) nos passivos		
Redução/Aumento Fornecedores	6.458.402,96	1.343.052,31
Salários, férias e encargos sociais	8.459,97	
Impostos a serem recuperar	(216.705,99)	(332.017,36)
Outras contas a pagar	(23.173,50)	(671.347,99)
Caixa Líq. Gerado - Ativ. Operacionais	(1.208.224,05)	692.786,99
Fluxo de caixa das ativ. de investimentos		
Aquisição de imobilizado	(680.388,89)	(1.876.870,18)
Aquisições do intangível	(10.218,27)	
Caixa Líq. Ger. - Ativ. Operacionais	(690.607,16)	(1.876.870,18)
Atividades de financiamentos		
Empréstimos concedidos e obtidos de partes relacionadas	519.700,08	(219.172,02)
Pagamento de empréstimos	(65.667,81)	(40.506,14)
Aumento de Capital		(58.584,95)
Caixa Líq. gerado nas ativ. de financ.	454.032,27	208.686,09
Aum.(red.) caixa e equiv. de caixa	(1.557.739,24)	(675.196,78)
Demonstração do aumento (redução)		
Caixa e equiv. caixa início do exerc.	2.737.448,22	3.412.645,01
Caixa e equiv. caixa no fim do exerc.	1.179.709,98	2.737.448,22
	1.557.738,24	675.196,79

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Eventos	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucros – Reserva para Expansão	Reserva Legal	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 31.12.2012	4.620.000,00	881.477,61		388.814,54	5.150.976,05	11.041.168,23
Aumento de Capital						
Constituição Reserva Legal				73.730,56	(73.730,56)	
Adiant. Pl/Aumento Capital		468.564,65				468.564,65
Juros s/Capital Próprio					(551.252,52)	(551.252,52)
Constituição Res. Expansão			933.910,66		(933.910,66)	
Distribuição de Lucros					(218.084,25)	(218.084,25)
Lucro Líquido do Exercício					2.025.863,75	2.025.863,75
Saldo em 31.12.2013	4.620.000,00	1.353.042,26	933.910,66	442.545,10	5.370.791,34	12.678.249,86
Aumento de Capital						
Constituição Reserva Legal						
Constituição Res. Expansão			3.590.686,50		(3.590.686,50)	
Prejuízo do Exercício					(1.739.065,34)	(1.739.065,34)
Saldo em 31.12.2014	4.620.000,00	1.353.042,26	4.524.597,18	442.545,10	0,50	10.940.184,52

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Contexto Operacional: A Sociedade tem por objeto o comércio, importação e exportação de automóveis e caminhões, novos e usados, peças e acessórios, oficina mecânica, serviços e atividades correlatas podendo participar de outras sociedades no país, ou dela se desvincular. 2 Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a legislação vigente, Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/1976, atualizada pelas Leis 11.638/2007), nos Pronunciamentos e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e das Normas do Conselho Federal de Contabilidade. 3. Procedimentos Contábeis: 3.1. Os ativos realizáveis e os passivos até 365 dias foram demonstrados pelo valor circulante. Os valores de mercado dos ativos financeiros da Companhia (bancos, aplicações financeiras e contas a receber de clientes) representam o seu valor contábil nas datas do balanço, sendo avaliados por sua Administração como de nossa mínimas, pois não existe concentração e as operações são realizadas com bancos de reconhecida solidez e dentro dos limites concedidos. No exercício 2014 não houve operações com instrumentos financeiros derivativos. Somam que os seus vencimentos para de realização este é avaliado e reduzido ao seu valor recuperável. 3.2. Os estoques de peças, acessórios e lubrificantes estão demonstrados pelo custo médio de aquisição, e os veículos pelo custo de aquisição, cujos valores não superam os preços de realização. 3.3. Despesas Diferidas – o saldo refere-se a prêmios de seguros, comissões e vale-relação. 3.4. Ativo Não Circulante: A) Realizável a Longo Prazo: a1) Depósitos Judiciais R$ 65.822,05. b) Investimentos: b1) Imobilizado e Intangível: Estão demonstrados pelo custo de aquisição deduzido da depreciação, calculada pelo método linear em relação ao ativo total ou patrimônio líquido, justifica-se a manutenção das taxas de depreciação admitidas pelas autoridades fiscais, tendo em vista, o período de vida útil econômica dos bens, corrigido até 31/12/1995 e pelos custos de aquisição incorporados após esta data. O valor registrado corresponde não supera o de reposição ou realização. Como o ativo imobilizado é mantido

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. **Data, Hora e Local:** No dia 18 de março de 2016, às 14:00 horas, na sede da MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. ("Companhia"), localizada na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96.880-000.

2. **Presença e convocação:** A reunião foi convocada nos moldes do artigo 13 do Estatuto da Companhia, e contou com a presença de todos os membros do Conselho de Administração, a saber, Sr. Adriana Wilke Marques, Presidente do Conselho, Sr. Luiz Fernando Freire Webster, Vice-Presidente do Conselho, e Sra. Claudia Butzlaff Luedke, Conselheira.

3. **Mesa:** Presidente: Adriana Wilke Marques.
Secretário: Luiz Fernando Freire Webster.

4. **Ordem do dia:** Eleição dos membros da Diretoria, nos termos do artigo 16 do Estatuto da Companhia.

5. **Deliberações:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da ata na forma de sumário. Em seguida, passando-se à ordem do dia, após exame e discussão da matéria em questão, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, elegeu-se, como **Diretor Administrativo-Financeiro**, o Sr. **Roberto Henrique Arend**, brasileiro, solteiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº 4029618826, inscrito no CPF sob o nº 442.772.700-00, residente e domiciliado na Avenida Cavalhada, nº 5075, casa 33, na Cidade de Porto Alegre, RS, e como **Diretora Superintendente** a Sra. **Adriana Wilke Marques**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 6042943032, inscrita no CPF sob o nº 654. 211.080-15, residente e domiciliada na Avenida Leo Kraether, nº 750, Bairro Centro, em Santa Cruz do Sul, RS.

6. **Encerramento:** Nada mais a ser tratado, encerrou-se a sessão, tendo sido lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada por todos os Conselheiros presentes.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Vera Cruz, 18 de março de 2016.

Adriana Wilke Marques
Presidente

Sr. Luiz Fernando Freire Webster
Vice-Presidente

Claudia Butzlaff Luedke
Conselheira

HILGERT TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE VERA CRUZ - RS
Bel. Jorge Luis Hilgert - Tabelião
R. Tiradentes, 429 - Salas 102,103 - Cond. Tiradentes - CEP 96880-000 - Tel.: (51) 3718-4084

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado. Dou fé.
Vera Cruz, 3 de junho de 2016
Kátia Jaehn - Escrevente Autorizada
Emol.: R$4,10 + Selo digital: R$0,40 0731.06.1600001.20637

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/04/2016 SOB Nº: 4264867
Protocolo: 16/050022-2, DE 07/04/2016
Empresa: 43 3 0005505 1
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL
JUCERGS

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. CNPJ 07.752.236/0001-23
NIRE 43.300.055.051

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, o **Sr. Roberto Henrique Arend**, brasileiro, solteiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº 4029618826, inscrito no CPF sob nº 442.772.700-00, residente e domiciliado na Avenida Cavalhada, nº 5075, casa 33, na Cidade de Porto Alegre, RS, nomeado **Diretor Administrativo-Financeiro**; e a **Sra. Adriana Wilke Marques,** brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 6042943032, inscrita no CPF sob o nº 654. 211.080-15, residente e domiciliada na Avenida Leo Kraether, nº 750, Bairro Centro, em Santa Cruz do Sul, RS nomeada **Diretora Superintendente**, tomam posse de seus cargos na Diretoria da MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. ("Companhia"), companhia com sede na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96.880-000. Os Diretores ora empossados declaram, para todos os fins e efeitos legais, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou devido à condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, estando cientes que prevê o art. 147 da Lei nº 6.404/76. Assim, assumem os cargos para os quais foram eleitos nesta data, investidos de todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme art. 16 do referido Estatuto, a contar desta data.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Vera Cruz, 18 de março de 2016.

Roberto Henrique Arend

Adriana Wilke Marques

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/04/2016 SOB Nº: 4265470
Protocolo: 16/050021-4, DE 07/04/2016
Empresa: 43 3 0005505 1
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

HILGERT TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE VERA CRUZ - RS
Bel. Jorge Luis Hilgert - Tabelião
R. Tiradentes, 421 - Salas 102-103 - Coml. Tiradentes - CEP 96880-000 - Tel.: (51) 3718-4084

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado. Dou fé.
Vera Cruz, 3 de junho de 2016
Kátia Jaeho - Escrevente Autorizada
Emol.: R$4,10 + Selo digital: R$0,40 0731.01.16000001.20621

HILGERT TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE VERA CRUZ - RS
Bel. Jorge Luis Hilgert - Tabelião
R. Tiradentes, 421 - Salas 102 e 103 - Com. Tiradentes - CEP 96880-000 - Tel.: (51) 3715-4084
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ROBERTO HENRIQUE AREND.
Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Vera Cruz, 26 de setembro de 2016
Kátia Jaehn - Escrevente Autorizada
Emol.: R$4,10 + Selo digital: R$0,45 0731.01.1600001.38771

MEDLIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A., sociedade anônima, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 07.752.236/0001-23, estabelecida à Rua Norberto Otto Wild, 420 – Bairro Imigrante, CEP 96.880-000, na cidade de Vera Cruz, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por sua Diretora Superintendente Srª **ADRIANA WILKE MARQUES**, brasileira, solteira, empresária, portadora da célula de identidade nº 6042943032, inscrita no CPF sob o nº 654.211.080-15 e seu Diretor Administrativo-Financeiro Sr. **ROBERTO HENRIQUE AREND**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade número 4029618826, inscrito no CPF sob o nº 442.772.700-000.

OUTORGADO

CHRISTIAN DE FREITAS, brasileiro, união estável, residente e domiciliado na Rua Felipe Jacobus Filho, 35, Apto. 431, Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul, estado do Rio Grande do Sul, portador da carteira de identidade número 1081014183, inscrito no CPF sob o nº 830.160.070-53.

PODERES

Ficam outorgados os poderes específicos para o relacionamento entre a Outorgante e os Órgãos Públicos das esferas Federal, Estaduais e Municipais, suas Autarquias, Fundações e Empresas de economia mista, com o fim único de participação da Outorgante em Licitações Públicas através de qualquer modalidade de Edital ou Pregão, podendo, para tanto, requerer certidões de qualquer espécie e quaisquer documentos; requerer cadastramento como fornecedor; retirar editais e anexos, assinar declarações, documentos, propostas de preços e contratos, participar e manifestar-se em sessões de abertura de envelopes, em sessões de desempate entre preços iguais, em sessões de pregões presenciais ou eletrônicos efetuando lances, interpor impugnações administrativas a editais, interpor e renunciar a recursos administrativos em qualquer fase de qualquer procedimento licitatório, atuar administrativamente junto aos Tribunais de Contas Federais, Estaduais e Municipais, e junto ao Ministério Público Federal e Estadual, substabelecer poderes a outrem para pronunciar-se em nome da empresa, bem como, formular propostas verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, estando portanto, com todos os poderes necessários para o bom e fiel desempenho de suas funções.

Validade: 12 meses.

VERA CRUZ – RS, 21 DE SETEMBRO DE 2016.

CARTÓRIO TRENTIN

TABELIONATO HILGERT

ADRIANA WILKE MARQUES
Diretora Superintendente

ROBERTO HENRIQUE AREND
Diretor-Executivo

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA CRUZ DO SUL
Rua Júlio de Castilhos, 381 - Fone/Fax: (51) 3711.2024 - Santa Cruz do Sul - RS
IVALDIR CELSO TRENTIN - Tabelião / E-mail: ctrentin@viavale.com.br
Reconheço, AUTÊNTICA a firma de Adriana Wilke Marques que assina por Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A, assinalada com a seta de meu uso 0518.01.1600002.83665.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Vera Cruz, 22 de setembro de 2016
Ivaldir Celso Trentin - Tabelião de Notas

0000

SUS RS

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE LICENÇA

PERÍODO DE VALIDADE	CÓD. ESTABELECIMENTO
21/11/2016 A 21/11/2017	888438/19

RAZÃO SOCIAL

MEDILAR IMP E DIST DE PRODS MED HOSP SA

ENDEREÇO

RUA NORBERTO OTTO WILD ,420
440 INIGRANTE
96880-000 VERA CRUZ RS

RAMOS DE ATIVIDADE

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
DISTRIBUIDORA CORRELATOS CLASSE 1
DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS CLASSE 2
DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS CLASSE 3 E 4
DISTRIB.MEDICAMENTO C/CONTROLE ESPECIAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO

FERNANDA LENZ WAECHTER

CRF
NUMERO DE REGISTRO : 5635

ÓRGÃO EMISSOR (DRS)

DECIMA TERCEIRA COORDENAD. REGIONAL DE SAUDE
RUA JULIO DE CASTILHOS, 36
96810-010 SANTA CRUZ DO SUL RS

OBSERVAÇÕES

PROCERGS-ALM028

HILGERT TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE VERA CRUZ - RS
Bel. Jorge Luis Hilgert - Tabelião
R. Tiradentes, 421 - Salas 102-103 - Coml. Tiradentes - CEP 96880-000 - Tel.: (51) 3713 4084

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado. Dou fé.

Vera Cruz, 23 de janeiro de 2017
Kátia Jacho - Escrevente Autorizada

Emol.: R$4,50 + Selo digital: R$0,45 0731.01.1700001.01553

MEDLIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES

VERA CRUZ, RS, 30 DE JANEIRO DE 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017.

PROPONENTE:
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.
CNPJ: 07.752.236/0001-23 IE: 156/0020579
Endereço: Rua Norberto Otto Wild, 420 - Bairro: Imigrante - CEP: 96.880-000.
Fone: (51) 3718 - 7600

AUTORIZAÇÕES DE FUNCIONAMENTO COMUM E ESPECIAL:
EXCLUSÃO DA OBRIGATORIEDADE DE RENOVAÇÃO ANUAL.

A empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A,** inscrita no CNPJ **07.752.236/0001-23,** por intermédio de seu Procurador, ao final firmado, vem à presença de Vsas., informar que foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) 221 de 14/11/2014, a lei 13.043/14, que no Art. 99 altera o Anexo II da Lei 9.782/99 e extingue a Renovação de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE). **Esse anexo exclui a obrigatoriedade de renovações de AFE e AE anual constantes nos itens 3.1, 3.2 ,5.1 e 7.1, da lei 9.782/99.**

> "**Art. 99**. Os itens 3.1, 3.2, 5.1 e 7.1, bem como seus respectivos subitens, do Anexo II da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, passam a vigorar na forma do Anexo desta Lei."

O anexo citado no artigo supramencionado encontra-se apensado junto à este ofício.
Desde já agradecemos pela atenção.

Cordialmente,

CHRISTIAN DE FREITAS
Procurador
RG: 108101418-3 - CPF: 830.160.070-53

07.752.236/0001-23
MEDILAR IMP. DIST. PROD. MÉD. HOSP. S/A
RUA NORBERTO OTTO WILD, 420
BAIRRO IMIGRANTE - CEP 96.880-000
VERA CRUZ - RS

ANEXO
(ANEXO II DA LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999)

"ANEXO II
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Itens	Fatos Geradores	Valores em R$	Prazo para Renovação
3.1	Autorização e autorização especial de funcionamento de empresa	---	---
3.1.1	Indústria de medicamentos	20.000	---
3.1.2	Indústria de insumos farmacêuticos	20.000	---
3.1.3	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e reembaladora e demais previstas em legislação específica de medicamentos e insumos farmacêuticos	15.000	---
3.1.4	Fracionamento de insumos farmacêuticos	15.000	---
3.1.5	Drogarias e farmácias	500	---
3.1.6	Indústria de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	6.000	---
3.1.7	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e reembaladora e demais previstas em legislação específica de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	6.000	---
3.1.8	Indústria de saneantes	6.000	---
3.1.9	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e reembaladora e demais previstas em legislação específica de saneantes	6.000	---
3.2	Autorização e autorização especial de funcionamento de farmácia de manipulação	5.000	---
5.1	Autorização de funcionamento	---	---
5.1.1	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de medicamentos, matérias-primas e insumos farmacêuticos em terminais alfandegados de uso público	15.000	---
5.1.2	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de substâncias e medicamentos sob controle especial em terminais alfandegados de uso público	15.000	---
5.1.3	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de cosméticos, produtos de higiene ou perfumes e matérias-primas em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
5.1.4	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de produtos saneantes domissanitários e matérias-primas em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
5.1.5	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e produtos de diagnóstico de uso **in vitro** (correlatos) em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
5.1.6	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de alimentos em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
5.1.7	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços alternativos de abastecimento de água potável para consumo humano a bordo de aeronaves, embarcações e veículos terrestres que operam transporte coletivo internacional de passageiros	6.000	---
5.1.8	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de desinsetização ou desratização em	6.000	---

5.1.9	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estação e passagem de fronteiras	6.000	---
5.1.10	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de limpeza e recolhimento de resíduos resultantes do tratamento de águas servidas e dejetos em terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estações e passagens de fronteira	6.000	---
5.1.11	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de esgotamento e tratamento de efluentes sanitários de aeronaves, embarcações e veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira em terminais aeroportuários, portuário e estações e passagens de fronteira	6.000	---
5.1.12	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais alfandegados de uso público e estações e passagens de fronteira	6.000	---
5.1.13	Autorização de funcionamento de empresas que operam a prestação de serviços, nas áreas portuárias, aeroportuárias e estações e passagens de fronteira, de lavanderia, atendimento médico, hotelaria, drogarias, farmácias e ervanários, comércio de materiais e equipamentos hospitalares, salões de barbeiros e cabeleireiros, pedicuros e institutos de beleza e congêneres	500	---
5.1.14	Autorização de funcionamento de empresas prepostas para gerir, representar ou administrar negócios, em nome de empresa de navegação, tomando as providências necessárias ao despacho de embarcação em porto (agência de navegação)	6.000	---
7.1	Autorização e renovação de funcionamento de empresas por estabelecimento ou unidade fabril para cada tipo de atividade	---	---
7.1.1	Por estabelecimento fabricante de uma ou mais linhas de produtos para saúde (equipamentos, materiais e produtos para diagnóstico de uso **in vitro**)	10.000	---
7.1.2	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora, reembaladora e demais previstas em legislação es-	8.000	---

1480

AFE COMUM

BAIRRO: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 99700000 - ERECHIM/RS
CNPJ: 04.271.293/0001-93
PROCESSO: 25351.510480/2014-05 AUTORIZ/MS: 1.11965.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 3010 A
BAIRRO: Zacarias CEP: 35300576 - CARATINGA MG
CNPJ: 12.576.098/0001-09
PROCESSO: 25351.711766/2013-00 AUTORIZ/MS: 1.10317.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HEARMA COMERCIAL FARMACEUTICA EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA CASTELO DE LISBOA, 589, Lojas A e B
BAIRRO: CASTELO CEP: 31330340 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 10.214.224/0001-50
PROCESSO: 25351.714078/2008-11 AUTORIZ/MS: 1.07814.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP
ENDEREÇO: RUA VOLUNTARIOS DE AVARE, 1145 1º ANDAR SALA 08
BAIRRO: Centro CEP: 18700240 - AVARE/SP
CNPJ: 11.195.057/0001-00
PROCESSO: 25351.399657/2012-31 AUTORIZ/MS: 1.09266.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ACRE, Nº 97
BAIRRO: IBIRAPUERA CEP: 45075025 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
CNPJ: 08.705.948/0001-40
PROCESSO: 25351.188673/2014-32 AUTORIZ/MS: 1.10131.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI
ENDEREÇO: RUA PARACATU, Nº 300
BAIRRO: SANTA TEREZINHA CEP: 36036040 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 05.731.550/0001-02
PROCESSO: 25351.676555/2006-33 AUTORIZ/MS: 1.07304.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALFALAGOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida Alberto Vieira Bonfim, nº 1.700
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 37130000 - ALFENAS/MG
CNPJ: 05.104.562/0061-14
PROCESSO: 25351.222583/2012-49 AUTORIZ/MS: 1.05384.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
ENDEREÇO: AVENIDA DA LIBERDADE, N 849
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 01502000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.412.110/0001-55
PROCESSO: 25351.419502/2013-55 AUTORIZ/MS: 1.09780.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ORS ADMINISTRAÇÃO DE ESTOQUES LTDA
ENDEREÇO: Rodovia Anhanguera KM 35 -GALPÃO 40
BAIRRO: VILA JAGUARA CEP: 05103000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.804.488/0001-00
PROCESSO: 25351.334094/2014-60 AUTORIZ/MS: 1.10287.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MULTIMARCAS DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA CIDÁLIA DE SOUZA RICCI
BAIRRO: RESIDENCIAL EURICO CAETANO CEP: 16206433 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 14.729.728/0001-63
PROCESSO: 25351.475315/2012-67 AUTORIZ/MS: 1.09381.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA FELIPE JACOBUS FILHO, 713
BAIRRO: CENTRO CEP: 96840111 - SANTA CRUZ DO SUL/RS
CNPJ: 08.406.085/0001-80
PROCESSO: 25351.407502/2004-81 AUTORIZ/MS: 1.05586.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J DA SILVA FILHO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: RUA PROJETADA 310, N 141
BAIRRO: CONJUNTO ESPLANADA CEP: 69915132 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 84.060.537/0001-06
PROCESSO: 25351.361071/2010-93 AUTORIZ/MS: 1.08408.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J.S.NUNES -ME
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MACEDO 0081
BAIRRO: OSCAR PASSOS CEP: 69901670 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 04.802.993/0001-30
PROCESSO: 25351.433106/2008-96 AUTORIZ/MS: 1.02918.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TA EXPRESS TRANSPORTE AEREO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, Nº 3496, SALA 01
BAIRRO: PRAIA DOS NAMORADOS CEP: 13475010 - AMERICANA/SP
CNPJ: 60.792.405/0001-31
PROCESSO: 25000.023893/99-60 AUTORIZ/MS: 1.04352.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: LEPLGE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: FAUSTINO NEGRI Nº 273, GALPÃO Nº 05
BAIRRO: COOPERATIVA CEP: 09851720 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 57.884.835/0001-79
PROCESSO: 25041.006510/03 AUTORIZ/MS: 1.01748.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASILIA - TERMINAL DE CARGA AEREA - S/Nº CEP: 71608909 - BRASILIA/DF
CNPJ: 24.893.687/0001-08
PROCESSO: 25000.032278/99-54 AUTORIZ/MS: 1.03197.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAL LINE COMERCIO E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: R GENERAL IZIDORO DIAS LOPES Nº 291 A
BAIRRO: PAULICEIA CEP: 09687000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 01.916.952/0001-31
PROCESSO: 25351.025702/00-20 AUTORIZ/MS: 1.04933.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AVANCCE LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA ANHANGUERA KM 24,2 BLOCO 01, GALPÃO 06
BAIRRO: JARDIM JARAGUÁ CEP: 05275000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.923.365/0001-01
PROCESSO: 25351.236160/2014-19 AUTORIZ/MS: 1.10145.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO RE Nº 4.046, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.966, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 81 do Regimento Interno aprovado nos termos da Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 30 da Lei nº 8.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 2º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCO GRILO, Nº 374
BAIRRO: FUNDOS COLONIA DONA LUIZA CEP: 84043320 - PONTA GROSSA/PR
CNPJ: 02.810.670/0001-54
PROCESSO: 25023.030030/2002-06 AUTORIZ/MS: 1.05414.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JMF TRANSPORTE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA VILLE Nº 2019, QUADRA 75, LOTE 31
BAIRRO: RESIDENCIAL CENTER VILLE CEP: 74369023 - GOÂNIA/GO
CNPJ: 10.423.665/0001-09
PROCESSO: 25351.422558/2009-01 AUTORIZ/MS: 1.05115.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: LEONARDO HENRIQUE GOMES ALVES DE MELO E CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA GERALDO RIOS 282
BAIRRO: CENTRO CEP: 38770000 - JOÃO PINHEIRO/MG
CNPJ: 10.664.835/0001-92
PROCESSO: 25351.369764/2013-08 AUTORIZ/MS: 1.09839.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: 503 COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Candido Benicio 503 lot 1 cal 45207
BAIRRO: Campinho CEP: 21320080 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 04.110.087/0001-51
PROCESSO: 25351.622472/2010-08 AUTORIZ/MS: 1.08535.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA COSME FERREIRA, 1672 - GALPÃO - D
BAIRRO: ALUIZIO CEP: 69083095 - MANAUS/AM
CNPJ: 12.417.472/0061-23
PROCESSO: 25351.696035/2013/00 AUTORIZ/MS: 1.09867.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: atual hospitalar ltda
ENDEREÇO: R JAMIL DE MIRANDA GEDEON Nº 421
BAIRRO: PARQUE PIAUI CEP: 64633140 - TIMON/MA
CNPJ: 11.251.828/0001-39
PROCESSO: 25351.449217/2012-10 AUTORIZ/MS: 1.09247.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: A NOSSA DROGARIA DE CAXIAS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ALVARENGA Nº 578
BAIRRO: CENTRO CEP: 25020140 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 28.763.118/0001-06
PROCESSO: 25351.555959/2012-10 AUTORIZ/MS: 1.09760.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HEARMA COMERCIAL FARMACEUTICA EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA CASTELO DE LISBOA, 589, Lojas A e B
BAIRRO: CASTELO CEP: 31330340 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 10.214.224/0001-50
PROCESSO: 25351.714078/2008-11 AUTORIZ/MS: 1.07814.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: cooperativa dos transportadores do vale
ENDEREÇO: RODOVIA JORGE LACERDA, 1435
BAIRRO: ESPINHEIROS CEP: 88317100 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 01.080.033/0001-77
PROCESSO: 25351.735213/2013-11 AUTORIZ/MS: 1.09367.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: OLIVEIRA & SANTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CARDEAL ARCO VERDE, Nº 70
BAIRRO: CENTRO CEP: 44900000 - IRECÊ/BA
CNPJ: 04.438.[illegible]/0001-83
PROCESSO: 25351.357703/2005-12 AUTORIZ/MS: 1.06311.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J.B. DE OLIVEIRA JÚNIOR DISTRIBUIDORA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR TEOTÔNIO GAMA, Nº 130

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014102000167

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BAIRRO: TRAPICHE DA BARRA CEP: 57010384 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 06.968.664/0001-20
PROCESSO: 25351.268884/2006-12 AUTORIZ/MS: 1.074326
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Cirurgico Pirassununga Ltda EPP
ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, 1829
BAIRRO: Centro CEP: 13630005 - PIRASSUNUNGA/SP
CNPJ: 60.623.291/0001-57
PROCESSO: 25351.143482/2012-13 AUTORIZ/MS: 1.093505
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CM HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV LUIZ MAGGIONI Nº 2727 - BLOCO A
BAIRRO: DISTRITO EMPRESARIAL CEP: 14072055 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 12.420.164/0001-57
PROCESSO: 25351.151547/2011-13 AUTORIZ/MS: 1.086796
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SP DISTRIBUIDORA DE VACINAS E MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA Nº 2120, 19º ANDAR CONJUNTO 194
BAIRRO: INDIANÓPOLIS CEP: 04078002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.389.832/0001-53
PROCESSO: 25351.293557/2013-15 AUTORIZ/MS: 1.096411
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: UNIHEALTH LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AL MADEIRA, 222, ANDAR 2 SALA 21/22
BAIRRO: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E CEP: 06454010 - BARUERI/SP
CNPJ: 07.312.223/0001-33
PROCESSO: 25351.193892/2007-17 AUTORIZ/MS: 1.072168
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: CMLF COMÉRCIO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA CEPOUEIRA CESAR, Nº 655
BAIRRO: CENTRO CEP: 14010130 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 07.375.968/0001-00
PROCESSO: 25351.461469/2012-17 AUTORIZ/MS: 1.095368
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EXLOG DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA GUILHERME, n°7693
BAIRRO: VILA GUILHERME CEP: 02053-001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.8[illegible].439/0001-08
PROCESSO: 25351.579538/2946-15 AUTORIZ/MS: 1.106780.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS MEDICAMENTO
EMPRESA: ESSEMAGA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. ALBERT SCHWEITZER, Nº 2650
BAIRRO: ALEMOA CEP: 11095600 - SANTOS/SP
CNPJ: 34.834.007/0001-36
PROCESSO: 25351.553522/2010-18 AUTORIZ/MS: 1.085165
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: D E A FARMA LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Jose Hermes Damasceno 25
BAIRRO: Santa Lucia CEP: 57082010 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 04.362.282/0001-28
PROCESSO: 25351.290844/2005-18 AUTORIZ/MS: 1.065173
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MARIMEX DESPACHOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA XAVIER PINHEIRO, Nº 23
BAIRRO: MACUCO CEP: 11015090 - SANTOS/SP
CNPJ: 45.050.663/0001-59
PROCESSO: 25351.342857/2007-20 AUTORIZ/MS: 1.072417
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ALVARENGA PEIXOTO, 430
BAIRRO: VILA ANASTÁSIO CEP: 05094010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.356.631/0002-30
PROCESSO: 25351.018442/2007-21 AUTORIZ/MS: 1.069271
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Suelen Rocano Transportes - ME
ENDEREÇO: Rua Maria José, nº 166
BAIRRO: Jardim Europa CEP: 09626090 - JANDIRA/SP
CNPJ: 17.805.539/0001-10
PROCESSO: 25351.540301/2013-22 AUTORIZ/MS: 1.097859
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: superomed distribuidora comercio e representação comercial ltda
ENDEREÇO: Praça Miguel Ortega, 05
BAIRRO: Parque Assunção CEP: 06754100 - TABOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 11.957.715/0001-42
PROCESSO: 25351.303078/2012-23 AUTORIZ/MS: 1.093111
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BRAMED- MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
ENDEREÇO: RUA COMENDADOR BENTO AGUIAR 269
BAIRRO: MADALENA CEP: 50720390 - RECIFE/PE
CNPJ: 01.835.766/0001-92
PROCESSO: 25917.016466/2010-26 AUTORIZ/MS: 1.08824.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP
ENDEREÇO: RUA VOLUNTARIOS DE AVARE, 1145 1º ANDAR SALA 08
BAIRRO: Centro CEP: 18700240 - AVARE/SP
CNPJ: 11.195.057/0001-00
PROCESSO: 25351.390657/2012-3 AUTORIZ/MS: 1.092666
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VEIGA MED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA E 9 Nº 288
BAIRRO: RIVIERA FLUMINENSE CEP: 27910000 - MACAÉ/RJ
CNPJ: 02.[illegible].6/0001-60
PROCESSO: 25351.174512/2012-34 AUTORIZ/MS: 1.093341
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TECNOCOLD LOCAÇÃO DE ESPAÇOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS REFRIGERADOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIO, Nº 454
BAIRRO: VILA ROMANA CEP: 05049010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.212.286/0001-20
PROCESSO: 25351.001963/2002-41 AUTORIZ/MS: 1.053422
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AFRICARGO TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV AMAZONAS Nº 1502 LOJA 22
BAIRRO: BARRO PRETO CEP: 30180003 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 05.354.898/0001-52
PROCESSO: 25351.298972/2013-41 AUTORIZ/MS: 1.096958
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: IFS NASCIMENTO & CIA LTDA EPP
ENDEREÇO: TRAVESSA DR. ENEAS PINHEIRO, Nº 875
BAIRRO: PEDREIRA CEP: 66087430 - BELEM/PA
CNPJ: 63.872.493/0001-70
PROCESSO: 25351.369230/2007-42 AUTORIZ/MS: 1.071913
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
ENDEREÇO: RUA NORBERTO OTTO WETD, 426
BAIRRO: IMIGRANTE CEP: [illegible] - VERA CRUZ/RS
CNPJ: 07.752.236/0001-28
PROCESSO: 25925.010867/2006-44 AUTORIZ/MS: 1.056468
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DVALOG ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: Rua Pará nº 16 sala 2
BAIRRO: Centro CEP: 09510130 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 10.667.967/0001-85
PROCESSO: 25351.536094/2013-45 AUTORIZ/MS: 1.097828
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
ENDEREÇO: AV. MARGINAL S/N QUADRA 46 LOTE 03 LOTEAMENTO PACAEMBU
BAIRRO: JARDIM PANEMA CEP: 72872003 - VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO
CNPJ: 00.619.893/0001-09
PROCESSO: 25024.000721/2004-46 AUTORIZ/MS: 1.059166
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ROD PE 160 - KM 106 LOJA 01
BAIRRO: PALESTINA CEP: 55190000 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE
CNPJ: 07.253.556/0001-98
PROCESSO: 25351.297515/2013-46 AUTORIZ/MS: 1.096822
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AFASA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA VISCONDE DE SANTARÉM, Nº 1350
BAIRRO: TRIBORÓ CEP: 24750070 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 05.824.299/0001-13
PROCESSO: 25351.022308/2005-47 AUTORIZ/MS: 1.060958
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: BELKSON DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua marechal floriano 167 - loja 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 95020370 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 12.693.609/0001-22
PROCESSO: 25351.289288/2011-47 AUTORIZ/MS: 1.098759
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIOCAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA
ENDEREÇO: RUA DA LAPA, Nº 2674
BAIRRO: CENTRO CEP: 85810420 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 76.345.370/0001-22
PROCESSO: 25925.010131/2007-51 AUTORIZ/MS: 1.071354
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
ENDEREÇO: AVENIDA DA LIBERDADE, Nº 840
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 01502001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.412.110/0001-55
PROCESSO: 25351.419502/2012-38 AUTORIZ/MS: 1.097801
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AGF MEDICAL LTDA
ENDEREÇO: RUA GONCALVES LEDO N. 1414
BAIRRO: CENTRO CEP: 60170261 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 09.511.423/0001-40
PROCESSO: 25916.011310/2008-57 AUTORIZ/MS: 1.075716
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DROGARIA ONOFRE LTDA.
ENDEREÇO: PRAÇA D. PEDRO II, Nº 174
BAIRRO: CENTRO CEP: 01007000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.549.259/0001-80
PROCESSO: 25351.034877/2013-58 AUTORIZ/MS: 1.097290
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AGUIA BRANCA ENCOMENDAS LTDA.
ENDEREÇO: ROD BR. 262, KM 63 - S/Nº - SALA 202
BAIRRO: VILA CAPIXABA CEP: 29145901 - CARIACICA/ES
CNPJ: 08.866.184/0001-7
PROCESSO: 25351.036468/2012-62 AUTORIZ/MS: 1.097880
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MULTIMARCAS DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA CIDÁLIA DE SOUZA RICCI
BAIRRO: RESIDENCIAL EURICO CAETANO CEP: 16200433 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 14.229.228/0001-63
PROCESSO: 25351.455351/2012-67 AUTORIZ/MS: 1.093612
ATIVIDADE/CLASSE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014102900168

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Empresa Fabricante: William Cook Europe ApS

Endereço: Sandet 6 - DK 4632 - Bjaeverskov

País: Dinamarca

Empresa solicitante: E Tapajossino e Cia Ltda CNPJ: 33.109.082/0001-03

Autorização de Funcionamento: 1.02329-9

Expediente(s): 0806820/14-8

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.165, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: MERRIAM-FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, Nº 829
BAIRRO: FAZENDA DA POSSE CEP: 26282190 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 05.896.551/0001-07
PROCESSO: 25351.681243/2015-10 AUTORIZ/MS: 1.14800.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SETE SOLUCOES EM ENCOMENDAS E TRANSPORTES EXPRESSOS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA MELCHIERT 867
BAIRRO: VILA MATILDE CEP: 03508000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.261.894/0001-27
PROCESSO: 25351.683094/2015-13 AUTORIZ/MS: 1.14801.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: Unico Multi Equipamentos e Acessórios LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Padre José Maria de Man
BAIRRO: NOVO RIACHO CEP: 32280660 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 13.444.068/0001-01
PROCESSO: 25351.673405/2015-24 AUTORIZ/MS: 1.14787.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Medpress Logistica e Transporte Ltda
ENDEREÇO: Rua Ministro Orozimbo Nonato 592 Gulpeu 05
BAIRRO: Dona Clara CEP: 31260230 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 23.063.875/0001-38
PROCESSO: 25351.675446/2015-25 AUTORIZ/MS: 1.14789.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Exprimer Express transportes de encomendas Ltda-Me
ENDEREÇO: RUA WILSON DE A SANTANA Nº 88 - QD 28. LT 09
BAIRRO: CAJI CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 12.042.506/0001-42
PROCESSO: 25351.661678/2015-32 AUTORIZ/MS: 1.14790.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: Av Maringá nº 2102 - barracão 3
BAIRRO: Emiliano Perneta CEP: 83325360 - PINHAIS PR
CNPJ: 01.125.797/0009-73
PROCESSO: 25351.686116/2015-33 AUTORIZ/MS: 1.14802.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: alto neste medicamentos ltda
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, N. 560
BAIRRO: ALTO DA CONCEIÇÃO CEP: 59600360 - MOSSORÓ/RN
CNPJ: 09.461.826/0001-22
PROCESSO: 25351.456762/2015-38 AUTORIZ/MS: 1.14792.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPICHORRA TRANSPORTES LTDA. EPP.
ENDEREÇO: Av Humberto Cereser, 2773, sala 9
BAIRRO: Caxambu CEP: 13218711 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 07.235.562/0001-63
PROCESSO: 25351.666942/2015-79 AUTORIZ/MS: 1.14775.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRURGICA BALMED - EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 1355
BAIRRO: CENTRO CEP: 15140000 - BALSAMO/SP
CNPJ: 18.036.031/0001-68
PROCESSO: 25351.681426/2015-82 AUTORIZ/MS: 1.14795.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda
ENDEREÇO: Rua Professor Francisco Ribeiro nº 684 Complemento B - parte I
BAIRRO: Barigui CEP: 82707660 - ARAUCÁRIA/PR
CNPJ: 82.277.955/0005-89
PROCESSO: 25351.662666/2015-96 AUTORIZ/MS: 1.14784.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
Total de Empresas : 10

RESOLUÇÃO - RE Nº 3166, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: UNITOWN EIRELI - EPP
ENDEREÇO: ALAMEDA MADEIRA, Nº 222, 2º ANDAR, SALA 22, SUB-SALA 1
BAIRRO: ALPHAVILLE CENTRO IND. E EMP. CEP: 06454010 - BARUERI/SP
CNPJ: 43.881.804/0001-50
PROCESSO: 25351.299610/2006-03 AUTORIZ/MS: 1.21965.4
ATIVIDADE/CLASSE
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LABORATORIOS PFIZER LTDA
ENDEREÇO: ROD PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 32501, KM 32,5 - ED. MANUFATURA, ENTRADA B
BAIRRO: INGAHI CEP: 06696000 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 46.070.868/0036-99
PROCESSO: 25351.640021/2013-15 AUTORIZ/MS: 1.23571.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
Total de Empresas : 2

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.167, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: SUPRAFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA CINTRA, 453
BAIRRO: PENHA CEP: 21011520 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 36.222.557/0001-43
PROCESSO: 25351.180735/2012-00 AUTORIZ/MS: 1.23164.2
PERÍODO: 23/04/2014 A 23/04/2015
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PEDROLO & PEDROLO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ROSA, Nº 240
BAIRRO: JARDIM SANTA ANGELINA CEP: 17120000 - AGUDOS/SP
CNPJ: 03.634.617/0001-57
PROCESSO: 25351.205962/2006-06 AUTORIZ/MS: 1.21763.6
PERÍODO: 04/09/2012 A 04/09/2013
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Dalbex Comercio de Medicamentos LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Olavo Bilac 86A
BAIRRO: Petrópolis CEP: 99050050 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 15.025.636/0001-65
PROCESSO: 25351.683032/2013-60 AUTORIZ/MS: 1.23365.3
PERÍODO: 06/05/2014 A 06/05/2015
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 2103
BAIRRO: ZACARIAS CNPJ: 38200102 - CARATINGA/MG
CNPJ: 01.417.694/0001-20
PROCESSO: 25351.[illegible]/2004-68 AUTORIZ/MS: 1.21461.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
ENDEREÇO: RUA NORBERTO OTTO WILD, 420
BAIRRO: IMIGRANTE CEP: 96880000 - VERA CRUZ/RS
CNPJ: 07.752.236/0001-23
PROCESSO: 25025.040868/2006-09 AUTORIZ/MS: 1.21741.0
PERÍODO: 10/07/2014 A 10/07/2015
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DEENEA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BALTAZAR, Nº 79
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CEP: 20941150 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 00.280.854/0001-79
PROCESSO: 25000.015486/99-61 AUTORIZ/MS: 1.20601.1
PERÍODO: 27/05/2014 A 27/05/2014

AFE ESPECIAL

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

CNPJ

07.752.236/0001-23

Endereço Completo

RUA NORBERTO OTTO WILD, 420 - IMIGRANTE CEP: 96.880-000 - VERA CRUZ/RS

Telefone

(51) 9933-5575

Responsável Técnico

FERNANDA LENZ WAECHTER

Responsável Legal

GERSON LUIS LUEDKE

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.06.646-0

Data do Cadastro

Situação

Ativa

Nº do Processo

25025.040867/2006-44

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

CNPJ

07.752.236/0001-23

Endereço Completo

RUA NORBERTO OTTO WILD, 420 - IMIGRANTE CEP: 96.880-000 - VERA CRUZ/RS

Telefone

(51) 9933-5575

Responsável Técnico

FERNANDA LENZ WAECHTER

Responsável Legal

LUIZ FERNANDO FREIRE WEBSTER

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.21.741-0

Data do Cadastro

Situação

Ativa

Nº do Processo

25025.040868/2006-99

Cadastro

1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.752.236/0001-23 MATRIZ		**21/11/2005**

NOME EMPRESARIAL
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MEDILAR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NORBERTO OTTO WILD	**420**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.880-000	**IMIGRANTE**	**VERA CRUZ**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GWEIGEL@MEDLIVE.COM.BR	**(51) 3718-7600 / (51) 9803-7676**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/01/2017** às **14:02:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/01/2017

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:04:52 do dia 14/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/06/2017.
Código de controle da certidão: **E5E9.7156.E837.7E13**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0010303218**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MEDILAR IMPORT DIST DE PROD MEDICO HOSPLS S/A**

Endereço: **RUA NORBERTO OTTO WILD, 420**
IMIGRANTE, VERA CRUZ - RS

CNPJ: **07.752.236/0001-23**

Certificamos que, aos **15** dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de **2016**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de unisão estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 12/2/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0019543517**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

Vera Cruz
A união faz o progresso. Adm. 2013-2016

CERTIDÃO NEGATIVA N.° 1078 / 2016

NOME :MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDI
ENDEREÇO :Rua NORBERTO OTTO WILD , 420
CIDADE :VERA CRUZ

Certificamos que MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDI inscrito(a) no CNPJ/CPF 07.752.236/0001-23cumprindo ao despacho exarado no requerimento protocolado sob n.° 5109 / 2016 , que o contribuinte acima mencionado(a), residente na Rua NORBERTO OTTO WILD , 420 , na cidade de VERA CRUZ ,RS , nada deve até a presente data à Secretaria de Finanças deste Município, relativamente a tributos mobiliários e imobiliários já lançados, conforme verificação feita junto ao Cadastro sócio-econômico desta Prefeitura Municipal.

A presente certidão requerida por MEDILAR IMPORT. E DISTRIB. DE servirá exclusivamente para fins de PROVA DE REGULARIDADE FISCAL .

A presente certidão não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Por ser expressão da verdade, emitimos a presente Certidão em duas(02) vias, de igual teor.

VERA CRUZ, RS,23/12/2016 .

CASSIO LUIZ FERNANDES DE OLIVE
Funcionário(a)responsável

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL ATÉ 23/03/2017 .

PREFEITURA MUNICIPAL VERA CRUZ - RS

HILGERT TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE VERA CRUZ - RS
Bel. Jorge Luis Hilgert - Tabelião
R. Tiradentes, 421 - Salas 102/103 - Centro - Vera Cruz - RS - CEP 96880-000 - Tel.: (51) 3718-4084

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado. Dou fé.

Vera Cruz, 12 de janeiro de 2017
Kátia Jaehn - Escrevente Autorizada
Emol.: R$4,50 + Selo digital: R$0,45 0731.01.1700001.00002

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07752236/0001-23
Razão Social: MEDILAR IMP DISTR PROD MED HOSPIT SA
Nome Fantasia: MEDILAR
Endereço: RUA NORBERTO OTTO WILD 420 / IMIGRANTE / VERA CRUZ / RS / 96880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2017 a 03/02/2017

Certificação Número: 2017010501251963148558

Informação obtida em 05/01/2017, às 16:33:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.752.236/0001-23
Certidão nº: 84827209/2016
Expedição: 31/08/2016, às 08:28:14
Validade: 26/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.752.236/0001-23, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S.A.
CNPJ nº. 07.752.236/0001-23**********

Vera Cruz, 09 de janeiro de 2017, às 12h33min

Celmar Paulo Reichert
ESCRIVÃO JUDICIAL

HILGERT TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE VERA CRUZ - RS
Bel. Jorge Luis Hilgert - Tabelião
R. Tiradentes, 471 - Salas 102 103 - Coml. Tiradentes - CEP 96880-000 - Tel.: (51) 3718-4088

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado. Dou fé.
Vera Cruz, 30 de janeiro de 2017
Kátia Jaehn - Escrevente Autorizada
Emol.: R$4,50 + Selo digital: R$0,45 0731.01.1700001.02202

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Cleverton Signor
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43 3 0005505-1	07.752.236/0001.23	21/11/2005	08/11/2005

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA NORBERTO OTTO WILD, 420, IMIGRANTE, VERA CRUZ, RS, 96.880-000

Objeto Social
"COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE REMÉDIOS PARA USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS E REMÉDIOS PARA USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE REMÉDIOS ALOPÁTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE REMÉDIOS HOMEOPÁTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE COSMÉTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PERFUMARIAS; IMPORTAÇÃO DE REMEDIOS PARA USO HUMANO E VETERINARIO; IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES ; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL MÉDICO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL HOSPITALAR E CORRELATOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, DIETAS E FÓRMULAS INFANTIS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES; SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL; AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIAÇÃO DE BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS; LOCAÇÃO E MAQUINAS E EQUIPAMENTOS."

Capital Social	Prazo de Duração
R$ 728.407,13 (SETECENTOS E VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS)	Indeterminado
Capital Integralizado: R$ 728.407,13 (SETECENTOS E VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS)	

Diretoria/Término do Mandato/Cargo

Nome/CPF	Término do Mandato	Cargo
LUIZ FERNANDO FREIRE WEBSTER 363.950.800-91	xx/xx/xxxx	DIRETOR
ADRIANA WILKE MARQUES 654.211.080-15	xx/xx/xxxx	DIRETOR SUPERINTENDENTE
ROBERTO HENRIQUE AREND 442.772.700-00	xx/xx/xxxx	VICE PRESIDENTE DO CONSELHO

Último Arquivamento	Situação
Data: 27/12/2016 Número: 4383926	REGISTRO ATIVO
Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Status
Evento(s): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	CADASTRADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 43 9 0160503-0 CNPJ: 07.752.236/0002.04
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA SARMENTO LEITE, 880, CENTRO HISTÓRICO, PORTO ALEGRE, RS, 90.050-170, BRASIL

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço http://www.jucergs.rs.gov.br, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO
179029711

PORTO ALEGRE - RS, 20 de Janeiro de 2017 às 16h 43min

Cleverton Signor

MEDLIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES

VERA CRUZ, RS, 30 DE JANEIRO DE 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017.

PROPONENTE:
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.
CNPJ: 07.752.236/0001-23 IE: 156/0020579
Endereço: Rua Norberto Otto Wild, 420 - Bairro: Imigrante - CEP: 96.880-000.
Fone: (51) 3718 - 7600

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A,** inscrita no CNPJ **07.752.236/0001-23,** por intermédio de seu Procurador, **Sr. CHRISTIAN DE FREITAS, portador da Carteira de Identidade 108101418-3 e do CPF 830.160.070-53. DECLARA,** sob as penas da lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CHRISTIAN DE FREITAS
Procurador
RG: 108101418-3 - CPF: 830.160.070-53

07.752.236/0001-23
MEDILAR IMP. DIST. PROD. MÉD. HOSP. S/A
RUA NORBERTO OTTO WILD, 420
BAIRRO IMIGRANTE - CEP 96.880-000
VERA CRUZ - RS

MEDLIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES

VERA CRUZ, RS, 30 DE JANEIRO DE 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017.

PROPONENTE:
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.
CNPJ: 07.752.236/0001-23 IE: 156/0020579
Endereço: Rua Norberto Otto Wild, 420 - Bairro: Imigrante - CEP: 96.880-000.
Fone: (51) 3718 - 7600

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A,** inscrita no CNPJ **07.752.236/0001-23,** por intermédio de seu Procurador, **Sr. CHRISTIAN DE FREITAS, portador da Carteira de Identidade 108101418-3 e do CPF 830.160.070-53. DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

CHRISTIAN DE FREITAS
Procurador
RG: 108101418-3 - CPF: 830.160.070-53

07.752.236/0001-23
MEDILAR IMP. DIST. PROD. MÉD. HOSP. S/A
RUA NORBERTO OTTO WILD, 420
BAIRRO IMIGRANTE - CEP 96.880-000
VERA CRUZ - RS

MEDLIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES

VERA CRUZ, RS, 30 DE JANEIRO DE 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017.

PROPONENTE:
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.
CNPJ: 07.752.236/0001-23 IE: 156/0020579
Endereço: Rua Norberto Otto Wild, 420 - Bairro: Imigrante - CEP: 96.880-000.
Fone: (51) 3718 - 7600

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR

A empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A,** inscrita no CNPJ **07.752.236/0001-23,** por intermédio de seu Procurador, **Sr. CHRISTIAN DE FREITAS, portador da Carteira de Identidade 108101418-3 e do CPF 830.160.070-53. DECLARA**, para fins do Pregão n.º 125/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na

MEDLIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES

condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - DECLARA, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. (Súmula Vinculante n° 13 – STF e Prejulgado nº 09 – TCE/PR).

CHRISTIAN DE FREITAS
Procurador
RG: 108101418-3 - CPF: 830.160.070-53

07.752.236/0001-23
MEDILAR IMP. DIST. PROD. MÉD. HOSP. S/A
RUA NORBERTO OTTO WILD, 420
BAIRRO IMIGRANTE - CEP 96.880-000
VERA CRUZ - RS

DIHOSMED – Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares
Pedrotti & Scherer LTDA - ME

DIHOSMED
Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Chopinzinho
Prezados Senhores,
Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de preços de fornecimento de bens para **Futura de Medicamentos para Farmácia Básica, Remune e Medicamentos Psicotrópicos**, pelo preço global de **R$104.210,2400 (cento e quatro mil, duzendos e dez reais e vinte e quatro centavos)** nos termos do Edital e seus Anexos.

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UND	LABORATORIO	QTD	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
13	Acido fólico 5 mg - comprimido	unid	NUNES PHARMA	15.000	R$ 0,0369	R$ 554,0000
15	Acido nicotínico 500 MG - comprimido	unid	LIBBS	1.000	R$ 1,5600	R$ 1.560,0000
21	Albendazol 40mg/ml 10 ml – suspenção	fr	PRATI DONADUZZI	3.000	R$ 0,9980	R$ 2.993,9900
25	Ambroxol Adulto 30mg/5 ml 120 ml xarope	fr	MARIOL	1.500	R$ 1,5000	R$ 2.249,9900
39	Atenolol 50 MG - comprimido	unid	PRATI DONADUZZI	100.000	R$ 0,0316	R$ 3.159,9900
50	Brometo de n-butilescopolamina + Dipirona 5 ml injetável	amp	HIPOLABOR	600	R$ 1,2348	R$ 740,8900
51	Brometo de n-butilescopolamina 10 MG + Dipirona 250 MG compr.	unid	PHARLAB	30.000	R$ 0,3866	R$ 11.598,9900
52	Brometo de n-butilescopolamina 10 MG compr.	unid	UNIÃO QUIMICA	1.500	R$ 0,4000	R$ 599,9900
57	Bromidrato de fenoterol - 20 ml gotas	fr	HIPOLABOR	100	R$ 2,2699	R$ 226,9900
59	Bromoprida 4mg/ml gotas 20 ml	fr	MARIOL	500	R$ 0,8660	R$ 433,0000
68	Carbonato de cálcio 500mg comprimido	unid	IMEC	10.000	R$ 0,0385	R$ 384,9900
76	Ceftriaxona 1g IM c/diluente injetável	fr	BIOCHIMICO	600	R$ 1,8200	R$ 1.092,0000
77	Ceftriaxona 1g IV c/diluente injetável	fr	BIOCHIMICO	1.500	R$ 1,7267	R$ 2.589,9900
80	Cetoconazol 200 MG comprimido	unid	PRATI DONADUZZI	2.000	R$ 0,1279	R$ 255,8900
88	Cilostazol 50 MG comprimido	unid	EURO FARMA	1.000	R$ 0,2600	R$ 259,9900
99	Cloridrato de ciclobenzaprina 10mg	unid	CIMED	2.000	R$ 0,1675	R$ 335,0000
108	Cloridrato de oximetazolina 0,50 MG/ml com 30 ml	fr	TEUTO	100	R$ 3,8000	R$ 380,0000
111	cloridrato de tetracaina 10 mg/ml+cloridrato de fenilefrina 1,mg/ml solução oftálmica	fr	ALLERGAN	10	R$ 7,9000	R$ 79,0000
119	Dexametasona 10 g. creme	bisn	PRATI DONADUZZI	1.300	R$ 0,6838	R$ 888,9900
120	Dexametasona 4 mg 2,5 ml	amp	HYPOFARMA	800	R$ 0,5850	R$ 468,0000
121	Dexametasona acetato 4mg (AMPOLA 1 ML)+ cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 100mg + cloridrato de tiamina(vitamina B1)100mg + cianocobalamina (vitamina B12) 5000mcg (AMPOLA 2ML) INJETAVEL	amp	MERCK	2.000	R$ 8,2500	R$ 16.499,9900
134	Digoxina 0,25 MG comprimido	unid	PHARLAB	25.000	R$ 0,0413	R$ 1.032,7900
148	Doxiciclina 100 MG drágea	unid	PHARLAB	1.300	R$ 0,1430	R$ 185,9000
165	Femprocumona 3mg comprimido	unid	FARMOQUIMICA	2.000	R$ 0,3500	R$ 700,0000
170	Formoterol 12+budesonida 400 aerosol	fr	ACHE	50	R$ 84,5000	R$ 4.225,0000
175	Gestodeno 75 mcg+Etinilestradiol 30 mcg cartela com 28 comprimidos	cartela	EURO FARMA	200	R$ 18,5000	R$ 3.699,9900
188	Hidróxido de alumínio 100 ml suspensão	fr	IMEC	1.000	R$ 1,8400	R$ 1.839,9900
192	Ibuprofeno 50mg/ml gotas	fr	NATULAB	3.000	R$ 0,9499	R$ 2.849,6900
195	Ivermectina 6 mg comprimido	unid	VITAMEDIC	1.000	R$ 0,1963	R$ 196,3000
196	Lactulose xarope	fr	NATULAB	400	R$ 6,6672	R$ 2.666,8900
204	Lidocaina 2% sem vaso 20 ml	fr	HYPOFARMA	300	R$ 0,8840	R$ 265,2000
210	Maleato de timolol 0,25% colírio	fr	BIOSINTETICA	50	R$ 3,4450	R$ 172,2500
212	Mebendazol 100MG/5ML 30 ml suspensão	fr.	SOBRAL	250	R$ 0,9840	R$ 246,0000
227	Miconazol -80 g. geléia vaginal + aplicador	bisn	PRATI DONADUZZI	300	R$ 4,4763	R$ 1.342,9000
228	Montelucaste de sódio 5 mgcomprimido mastigável	unid	BIOSINTETICA	900	R$ 1,0383	R$ 934,5000
229	Neomicina + Bactricina 20 g. pomada	bisn	PRATI DONADUZZI	1.000	R$ 1,1570	R$ 1.157,0000
248	Paracetamol 200 mg/ml gotas	fr	FARMACE	4.000	R$ 0,5200	R$ 2.079,9900
260	Prednisolona solução oral 3mg/ml	unid	PRATI DONADUZZI	3.000	R$ 2,9980	R$ 8.994,0000
265	Prometazina 50 mg - 2 ml - injetável	amp	SANVAL	100	R$ 1,0700	R$ 107,0000
274	Sais p/ raidratação oral envelopes	unid	NATULAB	2.000	R$ 0,4595	R$ 919,0000
277	Salbutamol 120 ml - xarope	fr	NATULAB	200	R$ 1,1180	R$ 223,6000

DIHOSMED – Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares
Pedrotti & Scherer LTDA - ME

DIHOSMED
Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UND	LABORATORIO	QTD	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
283	Sulfadiazina 500 mg comprimido	unid	SOBRAL	1.300	R$ 0,1461	R$ 189,9900
288	Sulfato ferroso 125mg/ml 30 ml- gotas	fr	HIPOLABOR	400	R$ 0,6370	R$ 254,8000
289	Sulfato ferroso 40 mg - drágea	unid	NUNES FARMA	15.000	R$ 0,0333	R$ 499,0000
298	Tinidazol 150 mg + Nitrato de Miconazol - 80 g. creme vaginal + aplicador	bisn	BRAiN FARMA	200	R$ 10,4450	R$ 2.089,0000
305	Vitamina A + D – 10 ml gotas	fr	HIPOLABOR	400	R$ 2,1725	R$ 869,0000
306	Vitamina E 400mg comprimido	unid	NATULAB	2.000	R$ 0,2305	R$ 461,0000
309	Vitaminas do complexo B - 2 ml injetável	amp	HYPOFARMA	600	R$ 0,6750	R$ 404,9900
310	Vitaminas do complexo B- comprimido	unid	VITAMED	10.000	R$ 0,0370	R$ 370,0000
332	Clonazepam 2,5 mg 20 ml gotas	FR	HIPOLABOR	1.500	R$ 1,5867	R$ 2.380,0000
338	Cloridrato de metilfenidato 10 mg comprimido	unid	NOVARTIS	10.000	R$ 1,0400	R$ 10.400,0000
366	Haloperidol 5 mg/ml I ml injetável	amp.	HYPOFARMA	20	R$ 1,0400	R$ 20,8000
375	Oxcarbazepina suspensao oral 60mg/ml	fr	UNIÃO QUIMICA	200	R$ 18,0000	R$ 3.600,0000
388	Risperidona solução	unid	PRATI DONADUZZI	100	R$ 14,8200	R$ 1.482,0000
					TOTAL	R$ 104.210,2400

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar da Ata de Registro de Preços no Prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: **PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME**
CNPJ: **22.688.060/0001-81**
Endereço: **AVENIDA SÃO PAULO, 418, CENTRO,**
Telefone: **+55 45 3235 1945**
CEP: **85.485-000**
Cidade: **TRÊS BARRAS DO PARANÁ** UF: **PR**
Banco: **SICREDI** Agência: **0727** c/c: **51592-2**

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:
Representante legal: **JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI**
Endereço: Avenida Brasil, 207, Apto 01, centro,
CEP: 85.485-000 Cidade: **TRÊS BARRAS DO PARANÁ** UF: **PR**
CPF nº **600.384.389-68** Cargo/Função: **REPRESENTANTE LEGAL E FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL**
Carteira de Identidade nº **4.361.557-2** - Expedido por: SSP/PR
Naturalidade: Boa Vista da Aparecida - Estado do Paraná Nacionalidade: brasileiro,

22.688.060/0001-81
PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
AVENIDA SÃO PAULO, 418
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ

PEDROTTI & SCHERER LTDA – ME
CNPJ 22.688.060/0001-81

JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI
Representante Legal
Farmacêutico Responsável CRF/PR 28275
4.361.557-2 SESP/PR

DIHOSMED – Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares
Pedrotti & Scherer LTDA - ME

DIHOSMED
Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Chopinzinho
Prezados Senhores,
Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de preços de fornecimento de bens para **Futura de Medicamentos para Farmácia Básica, Remune e Medicamentos Psicotrópicos**, pelo preço global de **R$101.830,2400 (cento e um mil, oitocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos)** nos termos do Edital e seus Anexos.

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UND	LABORATORIO	QTD	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
13	Acido fólico 5 mg - comprimido	unid	NUNES PHARMA	15.000	R$ 0,0369	R$ 554,0000
15	Acido nicotínico 500 MG - comprimido	unid	LIBBS	1.000	R$ 1,5600	R$ 1.560,0000
21	Albendazol 40mg/ml 10 ml – suspenção	fr	PRATI DONADUZZI	3.000	R$ 0,9980	R$ 2.993,9900
25	Ambroxol Adulto 30mg/5 ml 120 ml xarope	fr	MARIOL	1.500	R$ 1,5000	R$ 2.249,9900
39	Atenolol 50 MG - comprimido	unid	PRATI DONADUZZI	100.000	R$ 0,0316	R$ 3.159,9900
50	Brometo de n-butilescopolamina + Dipirona 5 ml injetável	amp	HIPOLABOR	600	R$ 1,2348	R$ 740,8900
51	Brometo de n-butilescopolamina 10 MG + Dipirona 250 MG compr.	unid	PHARLAB	30.000	R$ 0,3866	R$ 11.598,9900
52	Brometo de n-butilescopolamina 10 MG compr.	unid	UNIÃO QUIMICA	1.500	R$ 0,4000	R$ 599,9900
57	Bromidrato de fenoterol - 20 ml gotas	fr	HIPOLABOR	100	R$ 2,2699	R$ 226,9900
59	Bromoprida 4mg/ml gotas 20 ml	fr	MARIOL	500	R$ 0,8660	R$ 433,0000
68	Carbonato de cálcio 500mg comprimido	unid	IMEC	10.000	R$ 0,0385	R$ 384,9900
76	Ceftriaxona 1g IM c/diluente injetável	fr	BIOCHIMICO	600	R$ 1,8200	R$ 1.092,0000
77	Ceftriaxona 1g IV c/diluente injetável	fr	BIOCHIMICO	1.500	R$ 1,7267	R$ 2.589,9900
80	Cetoconazol 200 MG comprimido	unid	PRATI DONADUZZI	2.000	R$ 0,1279	R$ 255,8900
88	Cilostazol 50 MG comprimido	unid	EURO FARMA	1.000	R$ 0,2600	R$ 259,9900
99	Cloridrato de ciclobenzaprina 10mg	unid	CIMED	2.000	R$ 0,1675	R$ 335,0000
108	Cloridrato de oximetazolina 0,50 MG/ml com 30 ml	fr	TEUTO	100	R$ 3,8000	R$ 380,0000
111	cloridrato de tetracaina 10 mg/ml+cloridrato de fenilefrina 1,mg/ml solução oftálmica	fr	ALLERGAN	10	R$ 7,9000	R$ 79,0000
119	Dexametasona 10 g. creme	bisn	PRATI DONADUZZI	1.300	R$ 0,6838	R$ 888,9900
120	Dexametasona 4 mg 2,5 ml	amp	HYPOFARMA	800	R$ 0,5850	R$ 468,0000
121	Dexametasona acetato 4mg (AMPOLA 1 ML)+ cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 100mg + cloridrato de tiamina(vitamina B1)100mg + cianocobalamina (vitamina B12) 5000mcg (AMPOLA 2ML) INJETAVEL	amp	MERCK	2.000	R$ 8,2500	R$ 16.499,9900
134	Digoxina 0,25 MG comprimido	unid	PHARLAB	25.000	R$ 0,0413	R$ 1.032,7900
148	Doxiciclina 100 MG drágea	unid	PHARLAB	1.300	R$ 0,1430	R$ 185,9000
165	Femprocumona 3mg comprimido	unid	FARMOQUIMICA	2.000	R$ 0,3500	R$ 700,0000
170	Formoterol 12+budesonida 400 aerosol	fr	ACHE	50	R$ 84,5000	R$ 4.225,0000
175	Gestodeno 75 mcg+Etinilestradiol 30 mcg cartela com 28 comprimidos	cartela	EURO FARMA	200	R$ 18,5000	R$ 3.699,9900
188	Hidróxido de alumínio 100 ml suspensão	fr	IMEC	1.000	R$ 1,8400	R$ 1.839,9900
192	Ibuprofeno 50mg/ml gotas	fr	NATULAB	3.000	R$ 0,9499	R$ 2.849,6900
195	Ivermectina 6 mg comprimido	unid	VITAMEDIC	1.000	R$ 0,1963	R$ 196,3000
196	Lactulose xarope	fr	NATULAB	400	R$ 6,6672	R$ 2.666,8900
204	Lidocaina 2% sem vaso 20 ml	fr	HYPOFARMA	300	R$ 0,8840	R$ 265,2000
210	Maleato de timolol 0,25% colírio	fr	BIOSINTETICA	50	R$ 3,4450	R$ 172,2500
212	Mebendazol 100MG/5ML 30 ml suspensão	fr.	SOBRAL	250	R$ 0,9840	R$ 246,0000
227	Miconazol -80 g. geléia vaginal + aplicador	bisn	PRATI DONADUZZI	300	R$ 4,4763	R$ 1.342,9000
228	Montelucaste de sódio 5 mgcomprimido mastigável	unid	BIOSINTETICA	900	R$ 1,0383	R$ 934,5000
229	Neomicina + Bactricina 20 g. pomada	bisn	PRATI DONADUZZI	1.000	R$ 1,1570	R$ 1.157,0000
248	Paracetamol 200 mg/ml gotas	fr	FARMACE	4.000	R$ 0,5200	R$ 2.079,9900
260	Prednisolona solução oral 3mg/ml	unid	PRATI DONADUZZI	3.000	R$ 2,9980	R$ 8.994,0000
265	Prometazina 50 mg - 2 ml - injetável	amp	SANVAL	100	R$ 1,0700	R$ 107,0000
274	Sais p/ reidratação oral envelopes	unid	NATULAB	2.000	R$ 0,4595	R$ 919,0000
277	Salbutamol 120 ml - xarope	fr	NATULAB	200	R$ 1,1180	R$ 223,6000

DIHOSMED – Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares
Pedrotti & Scherer LTDA - ME

DIHOSMED
Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UND	LABORATORIO	QTD	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
283	Sulfadiazina 500 mg comprimido	unid	SOBRAL	1.300	R$ 0,1461	R$ 189,9900
288	Sulfato ferroso 125mg/ml 30 ml- gotas	fr	HIPOLABOR	400	R$ 0,6370	R$ 254,8000
289	Sulfato ferroso 40 mg - drágea	unid	NUNES FARMA	15.000	R$ 0,0333	R$ 499,0000
298	Tinidazol 150 mg + Nitrato de Miconazol - 80 g. creme vaginal + aplicador	bisn	BRAIN FARMA	200	R$ 10,4450	R$ 2.089,0000
305	Vitamina A + D – 10 ml gotas	fr	HIPOLABOR	400	R$ 2,1725	R$ 869,0000
306	Vitamina E 400mg comprimido	unid	NATULAB	2.000	R$ 0,2305	R$ 461,0000
309	Vitaminas do complexo B - 2 ml injetável	amp	HYPOFARMA	600	R$ 0,6750	R$ 404,9900
310	Vitaminas do complexo B- comprimido	unid	VITAMED	10.000	R$ 0,0370	R$ 370,0000
338	Cloridrato de metilfenidato 10 mg comprimido	unid	NOVARTIS	10.000	R$ 1,0400	R$ 10.400,0000
366	Haloperidol 5 mg/ml I ml injetável	amp.	HYPOFARMA	20	R$ 1,0400	R$ 20,8000
375	Oxcarbazepina suspensao oral 60mg/ml	fr	UNIÃO QUIMICA	200	R$ 18,0000	R$ 3.600,0000
388	Risperidona solução	unid	PRATI DONADUZZI	100	R$ 14,8200	R$ 1.482,0000
					TOTAL	R$ 101.830,2400

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar da Ata de Registro de Preços no Prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: **PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME**
CNPJ: **22.688.060/0001-81**
Endereço: **AVENIDA SÃO PAULO, 418, CENTRO,**
Telefone: **+55 45 3235 1945**
CEP: **85.485-000**
Cidade: **TRÊS BARRAS DO PARANÁ** UF: **PR**
Banco: **SICREDI** Agência: **0727** c/c: **51592-2**

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:
Representante legal: **JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI**
Endereço: Avenida Brasil, 207, Apto 01, centro,
CEP: 85.485-000 Cidade: **TRÊS BARRAS DO PARANÁ** UF: **PR**
CPF nº **600.384.389-68** Cargo/Função: **REPRESENTANTE LEGAL E FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL**
Carteira de Identidade nº **4.361.557-2** - Expedido por: SSP/PR
Naturalidade: Boa Vista da Aparecida - Estado do Paraná Nacionalidade: brasileiro,

22.688.060/0001-81
PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
AVENIDA SÃO PAULO, 418
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ

PEDROTTI & SCHERER LTDA – ME
CNPJ 22.688.060/0001-81

JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI
Representante Legal
Farmacêutico Responsável CRF/PR 23320
4.361.557-2 SESP/PR

PEDROTTI & SCHERER LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL

ALEX SANDRO SCHERER, brasileiro, natural de Planalto - Estado do Paraná, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 12/08/1985, empresário, inscrito no CPF. 052.707.649-03, e portador da RG. 9.605.870-5-SSP-PR, expedida no dia 06/12/2005, residente e domiciliado à Avenida São Cristovão, s/n, centro, CEP 85628-000, no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.
JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI, brasileiro, natural de Boa Vista da Aparecida - Estado do Paraná, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 31/08/1971, empresário, inscrito no CPF sob n°. 600.384.389-68, e portador da Rg n° 4.361.557-2-SSP-PR expedida no dia 08/05/1985, residente e domiciliado a Avenida Brasil, 207, Apto 01, centro, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná - Estado do Paraná.

Têm como justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada que se dará na forma das cláusulas seguintes e de acordo com a legislação em vigor.

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E TEMPO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **PEDROTTI & SCHERER LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicilio na Avenida São Paulo, 418, centro, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná - Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo social é:

46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
46.37-1/99 - Comércio atacadista de produtos naturais;
46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, odontológico e de laboratórios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2015 16:41 SOB N° 41208217642.
PROTOCOLO: 152313397 DE 15/06/2015. NIRE: 41208217642.
PEDROTTI & SCHERER LTDA

JUNTA COMERCIAL

PEDROTTI & SCHERER LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 15/06/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), já integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
ALEX SANDRO SCHERER	30.000	R$ 30.000,00	50%
JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI	30.000	R$ 30.000,00	50%
TOTAL	**30.000**	**R$ 60.000,00**	**100%**

CLAUSULA SEXTA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 1° A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2° Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§3° verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

Alex

Jairo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2015 16:41 SOB Nº 41208217642.
PROTOCOLO: 152313397 DE 15/06/2015. NIRE: 41208217642.
PEDROTTI & SCHERER LTDA

JUNTA COMERCIAL

PEDROTTI & SCHERER LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **ALEX SANDRO SCHERER e JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI**, com poderes e atribuições de administrador, vedado, no entanto ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro titulo de favor, estranho ao objeto social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão assinar pela firma em conjunto ou separadamente, aos quais compete o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2015 16:41 SOB Nº 41208217642.
PROTOCOLO: 152313397 DE 15/06/2015. NIRE: 41208217642.
PEDROTTI & SCHERER LTDA

JUNTA COMERCIAL

PEDROTTI & SCHERER LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A retirada, exclusão ou morte de qualquer sócio, permite a sua continuidade com herdeiros e sucessores. Quando incluir a dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) administrador (es) declara(m) sob as penas da Lei, de que não estar(em) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1° do Código Civil 2002 (Art 53, IV, Dec. 1.800/96).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2015 16:41 SOB Nº 41208217642.
PROTOCOLO: 152313397 DE 15/06/2015. NIRE: 41208217642.
PEDROTTI & SCHERER LTDA

JUNTA COMERCIAL

PEDROTTI & SCHERER LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capitulo I, Subtítulo II do Livro da Lei nº 10.406/2002- Código Civil

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: As partes de comum acordo elegem o Foro de Catanduvas, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da vigência deste instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença de testemunhas para que produza os efeitos legais

Três Barras do Paraná, 01 de junho de 2015.

Alex Sandro Scherer

Jairo Agostinho Pedrotti

Testemunhas

Wagner Cleyerson Acordi
RG 1.679.473-SSP-DF
CPF.:027.365.039-45

Rejane G. Acordi Soares
RG. 5.885.541-3-SSP-PR
CPF.:928.106.169-49

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2015 16:41 SOB Nº 41208217642.
PROTOCOLO: 152313397 DE 15/06/2015. NIRE: 41208217642.
PEDROTTI & SCHERER LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
FLARES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO bf4fc.9yeSx.rbjup CTRL.: Lzqyn.dlJS
Consulte esse selo em http: /unarpen.com.br
Reconheço por verdadeira a assinatura de:
087398 ALEX SANDRO SCHERER.....
Em Test° da verdade
Francisco Beltrão, 12 de junho de 2015
Iracema Miranda

1º TABELIONATO FRANCISCO BELTRÃO PR
IRACEMA MIRANDA
TABELIÃ

Marileide Buss Pereira
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - SERVIÇO NOTARIAL "BEZZA DE LIMA"
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CATANDUVAS
AV. PARANÁ, 551 CENTRO CEP 85465-000 - CX POSTAL 024 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ FAX: (45) 3235-1...

Selo Digital nº fMF4c.9yhSx.MysMG, Controle: yxJ0n.oT2S
Consulte em http://unarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI**. Dou fé. *0004 *436975*. Três Barras do Paraná, 12 de junho de 2015 - 09:20:45h.
Em Test° da Verdade

Jaimir Rosa
Escrevente

TABELIONATO BEZZA DE LIMA
COMARCA DE CATANDUVAS
Sergio Bezza de Lima
Tabelião
Marlen Elizabeth Bezza de Lima Rosa
AUX. JURAMENTADA
Franciélli Bilás Bezza de Lima
AUX. JURAMENTADA
Três Barras do Paraná - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2015 16:41 SOB Nº 41208217642.
PROTOCOLO: 152313397 DE 15/06/2015. NIRE: 41208217642.
PEDROTTI & SCHERER LTDA

- 1507

Licença Sanitária

LICENÇA SANITÁRIA Nº 20160000000000000010000002

Razão Social: PEDROTTI & SCHERER LTDA
Nome Fantasia: PEDROTTI & SCHERER LTDA
CNPJ: 22.688.060/0001-81
Inscrição Municipal:
Atividade Principal: [4644-3/01] - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Atividade(s) Secundária(s):
[4645-1/01] - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Município: TRES BARRAS DO PARANA
Endereço: AVENIDA SÃO PAULO, 418 - CENTRO - TRES BARRAS DO PARANA - PR
CEP: 85485-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:
[4645-1/01] - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

[4644-3/01] - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Local e data: CASCAVEL / 25 de Abril de 2016
Vencimento: 25 de Abril de 2017

Miroslau Bailak

Observação:
Concede a Presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) Responsável(s), assume(m) cumprir a Legislação Vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. O documento da Licença Sanitária deverá ser afixado em local visível ao público.

Código de Autenticidade: 9E95810842FED5D5A84E72A61F70257E
Emitido por: Waleska Yana Lazaretti - 10ª RS de CASCAVEL

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME	**CNPJ** 22.688.060/0001-81
Endereço Completo AVENIDA SÃO PAULO Nº 418 - CENTRO CEP: 85485000 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR	**Telefone** 45 32351945
Responsável Técnico JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI	**Responsável Legal** JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI

DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 1.15.365-0	**Data do Cadastro** 25/04/2016	**Situação** ATIVA
Nº do Processo 25351.986859/2016-66	**Cadastro** 1-Medicamento Especial	

Atividades / Classes

ARMAZENAR
- Medicamento

DISTRIBUIR
- Medicamento

EXPEDIR
- Medicamento

[Voltar] [Nova Consulta]

DIRETORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO SANITÁRIOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 995, DE 20 DE ABRIL DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III, e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº46, de 22 de outubro de 2015, e ainda amparado pela Resolução nº 61 de março de 2004 resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

MATRIZ
EMPRESA: KOMPORT COMERCIAL IMPORTADORA S.A
AUTORIZ/MS: 9.07511-4
CNPJ: 07.409.820/0091-80
PROCESSO Nº: 25741.971136/2016-17
ENDEREÇO: AVENIDA MAURO RAMOS, Nº 1450 7º ANDAR
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS
UF: SC
CEP: 88.020-302
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de importação por conta e ordem de terceiro detentor de registro na ANVISA de saneantes domissanitários.

MATRIZ
EMPRESA: KOMPORT COMERCIAL IMPORTADORA S.A
AUTORIZ/MS: 9.07518-0
CNPJ: 07.409.820/0001-80
PROCESSO Nº: 25741.971123/2016-18
ENDEREÇO: AVENIDA MAURO RAMOS, Nº 1450 7º ANDAR
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS
UF: SC
CEP: 88.020-302
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de importação por conta e ordem de terceiro detentor de registro na ANVISA de cosméticos, produtos de higiene e perfumes.

RESOLUÇÃO - RE Nº 996, DE 20 DE ABRIL DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III, e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº46, de 22 de outubro de 2015, e ainda amparado pela Resolução nº 61 de março de 2004 resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas em razão de Mudança de Endereço Matriz em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

MATRIZ
EMPRESA: TRL INTERNACIONAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
AUTORIZ/MS: 9.05469-8
CNPJ: 14.546.348/0001-93
PROCESSO Nº: 25741.070191/2013-66
ENDEREÇO: RODOVIA ADMAR GONZAGA, Nº. 440, SALA 705
BAIRRO: ITACORUBI
MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS
UF: SC
CEP: 88.034-001
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de importação por conta e ordem de terceiro detentor de registro na ANVISA de produtos para saúde e produtos para diagnóstico in vitro.

MATRIZ
EMPRESA: TRL INTERNACIONAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
AUTORIZ/MS: 9.05470-0
CNPJ: 14.546.348/0001-93
PROCESSO Nº: 25741.070189/2013-67
ENDEREÇO: RODOVIA ADMAR GONZAGA, Nº. 440, SALA 705
BAIRRO: ITACORUBI
MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS
UF: SC
CEP: 88.034-001
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de importação por conta e ordem de terceiro detentor de registro na ANVISA de cosméticos, produtos de higiene e perfumes.

MATRIZ
EMPRESA: TRL INTERNACIONAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
AUTORIZ/MS: 9.06192-6
CNPJ: 14.546.348/0001-93
PROCESSO Nº: 25741.070191/2013-66
ENDEREÇO: RODOVIA ADMAR GONZAGA, Nº. 440, SALA 705
BAIRRO: ITACORUBI
MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS
UF: SC
CEP: 88.034-001
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de importação por conta e ordem de terceiro detentor de registro na ANVISA de medicamentos e matérias primas com emprego na indústria farmacêutica.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.022, DE 20 DE ABRIL DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: Braspress Transportes Urgentes Ltda
ENDEREÇO: Rua João Bettega, 3802 Térreo
BAIRRO: Cidade Industrial CEP: 81350000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 48.740.351/0003-27
PROCESSO: 25351.985651/2016-27 AUTORIZ/MS: 1.15368.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: AV CESAR AUGUSTO FARIA SIMÕES, 445-B
BAIRRO: JARDIM RIACHO DAS PEDRAS CEP: 32242190 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 48.740.351/0002-46
PROCESSO: 25351.978976/2016-31 AUTORIZ/MS: 1.15363.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RP LOG - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Francisca Almada, nº 745
BAIRRO: Anhanguera CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 10.844.382/0001-93
PROCESSO: 25351.892474/2016-34 AUTORIZ/MS: 1.15367.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: OBJETIVA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA FAUSTO FABBRI, 440
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 14340000 - BRODOWSKI/SP
CNPJ: 22.606.765/0001-02
PROCESSO: 25351.904400/2016-62 AUTORIZ/MS: 1.15357.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO Nº 418
BAIRRO: CENTRO CEP: 85485000 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
CNPJ: 22.688.060/0001-81
PROCESSO: 25351.906859/2016-66 AUTORIZ/MS: 1.15365.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Total de Empresas : 5

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.023, DE 20 DE ABRIL DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: PHARMAPLUS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO Nº 91
BAIRRO: MANOELA VALADARES CEP: 56800000 - AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE
CNPJ: 03.817.043/0001-52
PROCESSO: 25351.164604/2009-10 AUTORIZ/MS: 1.22355.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
ENDEREÇO: SÃO BENTO Nº2327
BAIRRO: CENTRO CEP: 15130000 - MIRASSOL/SP
CNPJ: 13.046.855/0001-03
PROCESSO: 25351.596675/2013-49 AUTORIZ/MS: 1.23543.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - TERMINAL DE CARGA AÉREA
BAIRRO: AEROPORTO/LAGO SUL CEP: 71608900 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 24.893.687/0001-08
PROCESSO: 25351.046198/2004-51 AUTORIZ/MS: 1.21453.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA ARAXÁ, 130
BAIRRO: LAGOINHA CEP: 31110280 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 14.842.681/0001-40
PROCESSO: 25351.326319/2012-57 AUTORIZ/MS: 1.23149.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DECARES COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS, Nº 769
BAIRRO: FLORES CEP: 69058030 - MANAUS/AM
CNPJ: 01.[illegible]0001-59
PROCESSO: [illegible].002930/2004-81 AUTORIZ/MS: 1.21403.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JC PHARMA & HEALTH COMERCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA UBERLÂNDIA S/N, QUADRA 40, LOTE 09
BAIRRO: JARDIM LUZ CEP: 74915017 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.662.176/0002-52
PROCESSO: 25351.817028/2016-90 AUTORIZ/MS: 1.15073.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDA

1510

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME	**CNPJ** 22.688.060/0001-81
Endereço Completo AVENIDA SÃO PAULO Nº 418 - CENTRO CEP: 85485000 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR	**Telefone** 45 32351945
Responsável Técnico JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI	**Responsável Legal** JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI

DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 8.13.576-3 (2X411L975W7L)	**Data do Cadastro** 25/04/2016	**Situação** **ATIVA**
Nº do Processo 25351.986857/2016-14	**Cadastro** 8-Produtos para Saúde (Correlatos)	

Atividades / Classes

ARMAZENAR
- Correlatos

DISTRIBUIR
- Correlatos

EXPEDIR
- Correlatos

[Voltar] [Nova Consulta]

EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: G S Distribuidora e Comercio de Medicamentos Eireli EPP
ENDEREÇO: Rua Capitão Luis Ramos, nº 312-B
BAIRRO: Vila Guilherme CEP: 02066011 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 23.160.776/0001-74
PROCESSO: 25351.988934/2016-02 AUTORIZ/MS: 1.15369.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BR 77 COMERCIO, DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DE GODOY, 4069 - SALA 04
BAIRRO: NOVA REDENTORA CEP: 15090025 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 21.423.605/0001-65
PROCESSO: 25351.990130/2016-11 AUTORIZ/MS: 1.15374.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
ENDEREÇO: R BARROSO, 1684
BAIRRO: VERMELHA CEP: 64018520 - TERESINA/PI
CNPJ: 21.348.798/0001-07
PROCESSO: 25351.965466/2016-12 AUTORIZ/MS: 1.15354.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: rio center distribuidora ltda
ENDEREÇO: rua nunes viana 94
BAIRRO: inhauma CEP: 20765370 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 21.155.050/0001-18
PROCESSO: 25351.988271/2016-24 AUTORIZ/MS: 1.15362.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DM - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA WALTER ANANIAS Nº 1.025
BAIRRO: JARAGUÁ CEP: 57022063 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 20.908.157/0001-27
PROCESSO: 25351.974677/2016-38 AUTORIZ/MS: 1.15359.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Ribeiro e santos ltda
ENDEREÇO: Rua Santa Fernanda 890
BAIRRO: Jatiuca CEP: 57035670 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 22.372.402/0001-50
PROCESSO: 25351.986851/2016-43 AUTORIZ/MS: 1.15377.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO Nº 418
BAIRRO: CENTRO CEP: 85485000 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
CNPJ: 22.688.060/0001-81
PROCESSO: 25351.986680/2016-51 AUTORIZ/MS: 1.15364.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: masaex transportes ltda me
ENDEREÇO: RUA TENENTE GALDINO PINHEIRO 91 CASA 2
BAIRRO: BRAS CUBAS CEP: 08740040 - MOGI DAS CRUZES/SP
CNPJ: 05.352.873/0001-87
PROCESSO: 25351.982759/2016-52 AUTORIZ/MS: 1.15371.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: J. J. R. VIANA
ENDEREÇO: AV BRASIL Nº 09 QUADRA: 01; LOTE: 09;
BAIRRO: OLHO DAGUA CEP: 65.065070 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 41.480.591/0001-29
PROCESSO: 25351.991737/2016-53 AUTORIZ/MS: 1.15375.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RP LOG - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Francisca Almada, nº 745
BAIRRO: Anhanguera CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 10.844.382/0001-93
PROCESSO: 25351.888942/2016-87 AUTORIZ/MS: 1.15366.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MASTRO DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CELESTINO MESSING DE OLIVEIRA, Nº 271
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81350240 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.224.791/0001-82
PROCESSO: 25351.982794/2016-94 AUTORIZ/MS: 1.15370.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PS HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: SMAS TRECHO 3 CNJ 3 BL E SALAS 304 306 308
BAIRRO: GUARÁ CEP: 71215370 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 02.989.653/0001-70
PROCESSO: 25351.958117/2016-00 AUTORIZ/MS: P8W2435IXHM7 (8.13570.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: VERTEBRA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME
ENDEREÇO: AV. MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL , Nº 2131, SALA 1114, CENTRO MEDICO JARDIN
BAIRRO: JARDINS CEP: 49026010 - ARACAJU/SE
CNPJ: 22.034.392/0001-42
PROCESSO: 25351.987499/2016-09 AUTORIZ/MS: X04W184H86X (8.13593.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SURGICAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 555 SALA 1002
BAIRRO: CENTRO CEP: 24030127 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 23.548.642/0001-25
PROCESSO: 25351.978539/2016-10 AUTORIZ/MS: X651078YYMLM (8.13572.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: rio center distribuidora ltda
ENDEREÇO: rua nunes viana 94
BAIRRO: inhauma CEP: 20765370 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 21.155.050/0001-18
PROCESSO: 25351.988252/2016-10 AUTORIZ/MS: Y331Y3W86MH8 (8.13574.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SURGICAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 555 SALA 1002
BAIRRO: CENTRO CEP: 24030127 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 23.548.642/0001-25
PROCESSO: 25351.978539/2016-10 AUTORIZ/MS: X651078YYMLM (8.13572.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ADELAR COMERCIO DE PROTESE - EIRELI - ME
ENDEREÇO: AV ANHANGUERA, 6620 QD-3A LT-14
BAIRRO: SETOR AEROPORTO CEP: 74110010 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 18.350.838/0001-70
PROCESSO: 25351.993636/2016-14 AUTORIZ/MS: 0W01H23XX2X2 (8.13590.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO Nº 418
BAIRRO: CENTRO CEP: 85485000 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
CNPJ: 22.688.060/0001-81
PROCESSO: 25351.986857/2016-14 AUTORIZ/MS: ZX08L97SWH (8.13576.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MIRANDA & GEORGINI LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDENCIA,1180
BAIRRO: CENTRO CEP: 86130000 - BELA VISTA DO PARAÍSO/PR
CNPJ: 10.596.721/0001-60
PROCESSO: 25351.895626/2016-14 AUTORIZ/MS: K3X9XLY30HH7 (8.13580.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: GRAMPOS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA QUINTA AVENIDA 655, LOJA 6
BAIRRO: VALE DO SOL CEP: 34000000 - NOVA LIMA/MG
CNPJ: 13.472.304/0001-01
PROCESSO: 25351.990333/2016-18 AUTORIZ/MS: U04L4H3L56LH (8.13594.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: RAFAEL THOMPSEN CARPES - ME
ENDEREÇO: RUA MARIANTE Nº 257 SALA 207
BAIRRO: RIO BRANCO CEP: 90430181 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 21.965.485/0001-28
PROCESSO: 25351.987374/2016-19 AUTORIZ/MS: XM31EHL30L54 (8.13591.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: LABORATORIO GROSS S. A.
ENDEREÇO: RUA PADRE ILDEFONSO PENALBA, Nº 389
BAIRRO: TODOS OS SANTOS CEP: 20775020 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.145.194/0001-72
PROCESSO: 25351.980230/2016-20 AUTORIZ/MS: 52H13873L2MX (8.13588.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: TSV TRANSPORTE RÁPIDOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SERRA DOURADA, 400 - LOTE 22
BAIRRO: SETOR EMPRESARIAL CEP: 74583360 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 00.634.453/0007-65
PROCESSO: 25351.993941/2016-24 AUTORIZ/MS: UU39858WY328 (8.13592.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: megalab comercio de produtos para laboratórios ltda - epp
ENDEREÇO: av. silviano brandão, nº 2742, sala 203
BAIRRO: horto CEP: 3105015 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 16.865.282/0001-20
PROCESSO: 25351.993926/2016-26 AUTORIZ/MS: K65M49L8M48 (8.13581.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Progress Transportes Urgentes Ltda
ENDEREÇO: Rua João Bettega, 3802 Térreo
BAIRRO: Cidade Industrial CEP: 81350000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 48.740.351/0003-27
PROCESSO: 25351.985561/2016-34 AUTORIZ/MS: 45L2H4M370MW (8.13578.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: WAYMED COMERCIO E ORTESE E PROTESES LTDA
ENDEREÇO: Rua Carlos Gomes nº 228
BAIRRO: Expedicionários CEP: 58040080 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 03.776.916/0001-26
PROCESSO: 25351.972991/2016-36 AUTORIZ/MS: PM63LW16H7Y8 (8.13566.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ALDER DESCARTAVEIS EIRELLI EPP
ENDEREÇO: RUA JOAO PAULO I, 1776
BAIRRO: JD STA BARBARA CEP: 06817000 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 20.759.209/0001-40

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA REPRODUÇÃO PROIBIDA

1512

[redacted]

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

[redacted]

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

[redacted]

DADOS DA EMPRESA

Razão Social	CNPJ
PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME	22.688.060/0001-81
Endereço Completo	**Telefone**
AVENIDA SÃO PAULO Nº 418 - CENTRO CEP: 85485000 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR	45 32351945
Responsável Técnico	**Responsável Legal**
JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI	JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.15.364-6	25/04/2016	ATIVA
Nº do Processo	**Cadastro**	
25351.986680/2016-51	1-Medicamento	

Atividades / Classes

ARMAZENAR
- Medicamento

DISTRIBUIR
- Medicamento

EXPEDIR
- Medicamento

[Voltar] [Nova Consulta]

EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: G S Distribuidora e Comercio de Medicamentos Eireli EPP
ENDEREÇO: Rua Capitão Luis Ramos, nº 312-B
BAIRRO: Vila Guilherme CEP: 02066011 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 23.160.776/0001-74
PROCESSO: 25351.988934/2016-02 AUTORIZ/MS: 1.15369.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BR 77 COMERCIO, DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DE GODOY, 4069 - SALA 04
BAIRRO: NOVA REDENTORA CEP: 15090025 - SÃO JOSE DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 21.423.605/0001-65
PROCESSO: 25351.990130/2016-11 AUTORIZ/MS: 1.15374.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
ENDEREÇO: R BARROSO, 1684
BAIRRO: VERMELHA CEP: 64018520 - TERESINA/PI
CNPJ: 21.348.798/0001-87
PROCESSO: 25351.965.[illegible]/2016-12 AUTORIZ/MS: 1.15354.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: rio center distribuidora ltda
ENDEREÇO: rua nunes viana 94
BAIRRO: inhauma CEP: 20765370 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 21.155.050/0001-18
PROCESSO: 25351.988271/2016-24 AUTORIZ/MS: 1.15362.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DM - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA WALTER ANANIAS Nº 1.025
BAIRRO: JARAGUA CEP: 57022063 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 20.908.157/0001-27
PROCESSO: 25351.974677/2016-38 AUTORIZ/MS: 1.15359.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Ribeiro e santos ltda
ENDEREÇO: Rua Santo Fernanda 890
BAIRRO: Jatiuca CEP: 57035670 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 22.372.402/0001-50
PROCESSO: 25351.986851/2016-43 AUTORIZ/MS: 1.15377.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO Nº 418
BAIRRO: CENTRO CEP: 85485000 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
CNPJ: 22.688.060/0001-81
PROCESSO: 25351.986680/2016-51 AUTORIZ/MS: 1.15364.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: massex transportes ltda me
ENDEREÇO: RUA TENENTE GALDINO PINHEIRO 91 CASA 2
BAIRRO: BRAS CUBAS CEP: 08740040 - MOGI DAS CRUZES/SP
CNPJ: 05.352.873/0001-87
PROCESSO: 25351.982759/2016-52 AUTORIZ/MS: 1.15371.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: J. J. R. VIANA
ENDEREÇO: AV BRASIL Nº 09 QUADRA: 01; LOTE: 09;
BAIRRO: OLHO DAGUA CEP: 65.065070 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 41.480.591/0001-29
PROCESSO: 25351.991737/2016-53 AUTORIZ/MS: 1.15375.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RP LOG - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Francisca Almada, nº 745
BAIRRO: Anhanguera CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 10.844.382/0001-93
PROCESSO: 25351.888542/2016-87 AUTORIZ/MS: 1.15366.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MASTRO DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CELESTINO MESSING DE OLIVEIRA, Nº 271
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81350240 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.224.791/0001-82
PROCESSO: 25351.982794/2016-94 AUTORIZ/MS: 1.15370.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PS HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: SMAS TRECHO 3 CNJ 3 BL E SALAS 304 306 308
BAIRRO: GUARÁ CEP: 71215370 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 02.989.653/0001-70
PROCESSO: 25351.958117/2016-00 AUTORIZ/MS: P8W24351XHM7 (8.13570.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: VERTEBRA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME
ENDEREÇO: AV. MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL , Nº 2131, SALA 1114, CENTRO MÉDICO JARDIN
BAIRRO: JARDINS CEP: 49026010 - ARACAJU/SE
CNPJ: 22.034.392/0001-42
PROCESSO: 25351.987499/2016-09 AUTORIZ/MS: X04W184H86X (8.13593.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SURGICAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 555 SALA 1002
BAIRRO: CENTRO CEP: 24030127 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 23.548.642/0001-25
PROCESSO: 25351.978539/2016-10 AUTORIZ/MS: X651078YYMLM (8.13572.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: rio center distribuidora ltda
ENDEREÇO: rua nunes viana 94
BAIRRO: inhauma CEP: 20765370 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 21.155.050/0001-18
PROCESSO: 25351.988252/2016-10 AUTORIZ/MS: Y331Y3W86MH8 (8.13574.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SURGICAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 555 SALA 1002
BAIRRO: CENTRO CEP: 24030127 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 23.548.642/0001-25
PROCESSO: 25351.978539/2016-10 AUTORIZ/MS: X651078YYMLM (8.13572.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ADELAR COMERCIO DE PROTESE - EIRELI - ME
ENDEREÇO: AV ANHANGUERA, 6620 QD-3A LT-14
BAIRRO: SETOR AEROPORTO CEP: 74110010 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 18.350.838/0001-70
PROCESSO: 25351.993636/2016-14 AUTORIZ/MS: 0W01H23XX2X2 (8.13590.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO Nº 418
BAIRRO: CENTRO CEP: 85485000 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
CNPJ: 22.688.060/0001-81
PROCESSO: 25351.986857/2016-14 AUTORIZ/MS: 2X411L975W7L (8.13576.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MIRANDA & GEORGINI LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDENCIA,1180
BAIRRO: CENTRO CEP: 86130000 - BELA VISTA DO PARAÍSO/PR
CNPJ: 10.596.721/0001-60
PROCESSO: 25351.895626/2016-14 AUTORIZ/MS: K3X9XLY30HH7 (8.13580.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: GRAMPOS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA QUINTA AVENIDA 655, LOJA 6
BAIRRO: VALE DO SOL CEP: 34000000 - NOVA LIMA/MG
CNPJ: 13.472.304/0001-01
PROCESSO: 25351.990333/2016-18 AUTORIZ/MS: U04L4H31S8LH (8.13594.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: RAFAEL THOMPSEN CARPES - ME
ENDEREÇO: RUA MARIANTE Nº 257 SALA 207
BAIRRO: RIO BRANCO CEP: 90430[illegible] - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 21.965.465/0001-28
PROCESSO: 25351.987374/2016-19 AUTORIZ/MS: XM31HHL30L54 (8.13591.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: LABORATORIO GROSS S. A.
ENDEREÇO: RUA PADRE ILDEFONSO PENALBA, Nº 389
BAIRRO: TODOS OS SANTOS CEP: 20775020 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.145.194/0001-72
PROCESSO: 25351.980230/2016-20 AUTORIZ/MS: 52H13873L2MX (8.13588.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: TSV TRANSPORTE RÁPIDOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SERRA DOURADA, 400 - LOTE 22
BAIRRO: SETOR EMPRESARIAL CEP: 74583360 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 00.634.453/0007-65
PROCESSO: 25351.993941/2016-24 AUTORIZ/MS: UU39858WY328 (8.13592.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: megalab comercio de produtos para laboratórios ltda - epp
ENDEREÇO: av. silviano brandão, nº 2742, sala 203
BAIRRO: horto CEP: 3105015 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 16.865.282/0001-20
PROCESSO: 25351.993926/2016-26 AUTORIZ/MS: K65M4QL8M48 (8.13581.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Transpress Transportes Urgentes Ltda
ENDEREÇO: [illegible] João Bettega, 3802 Térreo
BAIRRO: [illegible] Industrial CEP: 81350000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 48.740.351/0003-27
PROCESSO: 25351.985561/2016-34 AUTORIZ/MS: 45L2H4M370MW (8.13578.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: WAYMED COMERCIO E ORTESE E PROTESES LTDA
ENDEREÇO: Rua Carlos Gomes nº 228
BAIRRO: Expedicionários CEP: 58040080 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 03.776.916/0001-26
PROCESSO: 25351.972991/2016-36 AUTORIZ/MS: PM63LW16H7Y8 (8.13566.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ALDER DESCARTAVEIS EIRELLI EPP
ENDEREÇO: RUA JOAO PAULO I, 1776
BAIRRO: JD STA BARBARA CEP: 06817000 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 20.759.209/0001-40

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA REPRODUÇÃO PROIBIDA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.688.060/0001-81 MATRIZ		15/06/2015

NOME EMPRESARIAL **PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente** **46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SAO PAULO	418	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.485-000	CENTRO	TRES BARRAS DO PARANA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIHOSMED@HOTMAIL.COM	(45) 3235-1945

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/06/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/01/2017** às **09:45:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/01/2017

1515

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
CNPJ: 22.688.060/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 01:32:01 do dia 08/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/07/2017.
Código de controle da certidão: **CF40.E8B1.C816.3C14**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015428270-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.688.060/0001-81**
Nome: **PEDROTTI & SCHERER LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/02/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
CAPITAL DO FELIÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

C E R T I D Ã O N E G A T I V A 34

CERTIFICO, de acordo com a legislação em vigor e face ao contido no requerimento protocolado sobre n.° 42 27 de Janeiro de 2017 para fins de LICITAÇÃO a pedido de PEDROTTI E SCHERER LTDA - ME que com referência a 22.688.060/0001-81 localizada * AV. SAO PAULO, 418 418 no municipio de Tres Barras do Paraná - PR, encontra - se quites com os cofres da Fazenda Municipal.
A presente Certidão não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os debitos que venham a ser apurados

Sendo o que consta para o momento e para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

VALIDADE 90 DIAS

Três Barras do Paraná, 27 de Janeiro de 2017

Dias
Mabelle R Dias Ventura
Div. de Tribut. e Fiscalização
Dec n°2762/2017

:: Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22688060/0001-81
Razão Social: PEDROTTI E SCHERER LTDA
Endereço: AV SAO PAULO 418 / CENTRO / CURITIBA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2017 a 18/02/2017

Certificação Número: 2017012006555673548827

Informação obtida em 27/01/2017, às 08:25:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.688.060/0001-81
Certidão nº: 123736234/2017
Expedição: 27/01/2017, às 08:37:49
Validade: 25/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.688.060/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0821764-2	22.688.060/0001-81	15/06/2015	15/06/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA SÃO PAULO, 418, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PR, 85.485-000

Objeto Social
-COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS NATURAIS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIOS;

Capital: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ (SESSENTA MIL REAIS)	60.000,00	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI 600.384.389-68	30.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ALEX SANDRO SCHERER 052.707.649-03	30.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 15/06/2015 Número: 20152399771
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 26 de janeiro de 2017

17/069043-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

DIHOSMED – Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares
Pedrotti & Scherer LTDA - ME

Ao Município De Chopinzinho - Paraná
Pregão Eletrônico Nº 001/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A Empresa **PEDROTTI & SCHERER LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº **22.688.060/0001-81**, com endereço **AVENIDA SÃO PAULO – 418 – CENTRO – CEP 85.485-000 – TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ – BRASIL –** Telefone **+55 45 3235 1945** por intermédio de seu representante legal e farmacêutico responsável, o (a) Sr (a) **JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **4.361.557-2** e do CPF nº **600.384.389-68** residente e domiciliado a Avenida Brasil, 207, Apto 01, centro, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná - Estado do Paraná pelo presente instrumento de mandato, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Três Barras do Paraná, 26 de janeiro de 2016

22.688.060/0001-81

PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
AVENIDA SÃO PAULO, 418
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ ..... PARANÁ

PEDROTTI & SCHERER LTDA – ME
CNPJ 22.688.060/0001-81

JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI
Representante Legal
Farmacêutico Responsável CRF/PR 23320
4.361.557-2 SESP/PR

DIHOSMED – Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares
Pedrotti & Scherer LTDA - ME

Ao Município De Chopinzinho - Paraná
Pregão Eletrônico Nº 001/2017

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A Empresa **PEDROTTI & SCHERER LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº **22.688.060/0001-81**, com endereço **AVENIDA SÃO PAULO – 418 – CENTRO – CEP 85.485-000 – TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ – BRASIL** – Telefone **+55 45 3235 1945** por intermédio de seu representante legal e farmacêutico responsável, o (a) Sr (a) **JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **4.361.557-2** e do CPF nº **600.384.389-68** residente e domiciliado a Avenida Brasil, 207, Apto 01, centro, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná - Estado do Paraná pelo presente instrumento de mandato, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Três Barras do Paraná, 26 de janeiro de 2016

22.688.060/0001-81

PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
AVENIDA SÃO PAULO, 418
CENTRO, CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

PEDROTTI & SCHERER LTDA – ME
CNPJ 22.688.060/0001-81

JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI
Representante Legal
Farmacêutico Responsável CRF/PR 23320
4.361.557-2 SESP/PR

DIHOSMED – Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares
Pedrotti & Scherer LTDA - ME

DIHOSMED
Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares

Ao Município De Chopinzinho - Paraná
Pregão Eletrônico Nº 001/2017

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123

A Empresa **PEDROTTI & SCHERER LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº **22.688.060/0001-81**, com endereço **AVENIDA SÃO PAULO – 418 – CENTRO – CEP 85.485-000 – TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ – BRASIL** – Telefone **+55 45 3235 1945** por intermédio de seu representante legal e farmacêutico responsável, o (a) Sr (a) **JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **4.361.557-2** e do CPF nº **600.384.389-68** residente e domiciliado a Avenida Brasil, 207, Apto 01, centro, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná - Estado do Paraná pelo presente instrumento de mandato, DECLARA, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico sob as penas da lei, ser microempresas, empresa de pequeno porte, MEI, nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Três Barras do Paraná, 26 de janeiro de 2016

22.688.060/0001-81

PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
AVENIDA SÃO PAULO, 418
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

PEDROTTI & SCHERER LTDA – ME
CNPJ 22.688.060/0001-81

JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI
Representante Legal
Farmacêutico Responsável CRF/PR 23320
4.361.557-2 SESP/PR

DIHOSMED – Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares
Pedrotti & Scherer LTDA - ME

DIHOSMED
Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares

Ao Município De Chopinzinho - Paraná

Pregão Eletrônico Nº 001/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR

A Empresa **PEDROTTI & SCHERER LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº **22.688.060/0001-81**, com endereço **AVENIDA SÃO PAULO – 418 – CENTRO – CEP 85.485-000 – TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ – BRASIL –** Telefone **+55 45 3235 1945** por intermédio de seu representante legal e farmacêutico responsável, o (a) Sr (a) **JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **4.361.557-2** e do CPF nº **600.384.389-68** residente e domiciliado a Avenida Brasil, 207, Apto 01, centro, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná - Estado do Paraná pelo presente instrumento de mandato, DECLARA, expressamente que :

· Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - ***DECLARA***, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. **(Súmula Vinculante nº 13 – STF e Prejulgado nº 09 – TCE/PR).**

Três Barras do Paraná, 26 de janeiro de 2016

22.688.060/0001-81

PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
AVENIDA SÃO PAULO, 418
CENTRO, CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

PEDROTTI & SCHERER LTDA – ME
CNPJ 22.688.060/0001-81

JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI
Representante Legal
Farmacêutico Responsável CRF/PR 23320
4.361.557-2 SESP/PR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE CATANDUVAS
Rua São Paulo, n.º 301 – Centro – Telefone/fax (45) 3234-1415

Número: 0352/2016
Emolumentos: R$ 28,23
GRC nº 19677647-0

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido da parte interessada, que consultando os livros e demais registros existentes nesta Comarca, desde a sua instalação em 12 (doze) de outubro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), que em relação às ações cíveis, as quais compreendem: **falência e concordata, recuperação judicial e extrajudicial NADA CONSTA** contra:

PEDROTTI & SCHERER LTDA – ME
CNPJ/MF: 22.688.060/0001-81

CERTIFICO ainda, que a presente certidão se refere ao foro judicial e tão somente às ações que se encontram em andamento (não arquivadas).

E, para que atenda os fins a que se destina, lavrei a presente CERTIDÃO, que assino com a fé que a lei me confere. Eu, _____ (Luis Gustavo Salamon), Técnico Judiciário, que digitei e subscrevo.

Catanduvas / Paraná, 20 de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

Luis Gustavo Salamon
Técnico Judiciário

Municípios da Jurisdição: Catanduvas / PR, Ibema / PR e Três Barras do Paraná / PR.

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CATANDUVAS
SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua São Paulo, nº 301 , Centro
Catanduvas - PR CEP 85.478-000

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKK90713

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de seu original, conjuntamente apresentado neste cartório.
O referido é verdade e dou fé.
30 JAN. 2017
Em Test.
da Verdade.
Três Barras do Paraná
PR

OFÍCIO NOTARIAL BOZZA DE LIMA
Rua São Paulo - Quarta de Catanduvas-PR
Fone/Fax (45) 3235-1220

DIHOSMED – Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares
Pedrotti & Scherer LTDA - ME

DIHOSMED
Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares

Ao Município De Chopinzinho - Paraná
Pregão Eletrônico Nº 001/2017

SOLICITAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO EM ITEM

A Empresa **PEDROTTI & SCHERER LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº **22.688.060/0001-81**, com endereço **AVENIDA SÃO PAULO – 418 – CENTRO – CEP 85.485-000 – TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ – BRASIL** – Telefone **+55 45 3235 1945** por intermédio de seu representante legal e farmacêutico responsável, o (a) Sr (a) **JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **4.361.557-2** e do CPF nº **600.384.389-68** residente e domiciliado a Avenida Brasil, 207, Apto 01, centro, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná - Estado do Paraná pelo presente instrumento de mandato vem solicitar a DESCLASSIFICAÇÃO e apresentar DESISTENCIA para os itens abaixo descritos, pois os mesmos não conferem com as especificações da medicação mantida em estoque por nossa distribuidora.

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO
23	5.000	unid	Alopurinol 100 MG - comprimido
60	300	fr	Budesonida 32 mcg aerosol nasal

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Três Barras do Paraná, 26 de janeiro de 2016

22.688.060/0001-81

PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
AVENIDA SÃO PAULO 418
CENTRO CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ

PEDROTTI & SCHERER LTDA – ME
CNPJ 22.688.060/0001-81

JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI
Representante Legal
Farmacêutico Responsável CRF/PR 23320
4.361.557-2 SESP/PR

PONTAMED
farmacêutica

OSSA, 23 DE JANEIRO DE 2017

DE CHOPINZINHO - PR

ETRÔNICO Nº 01/2017 ABERTURA ÀS 09H00MIN DO DIA 23/01/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

	PRODUTO	MARCA	NOME COMERCIAL	REGISTRO	EMB.	UNIT	TOTAL
AMP	BETAMETASONA AC + FOSF D 3MG/ML 1ML	UNIAO QUIMICA	BETA LONG	10497.1173/002-2	25X1	R$ 4,6490	R$ 464,90
AMP	AMICACINA 100MG/2ML (G)	TEUTO	GENERICO	1037002970028	50X1	R$ 0,8540	R$ 85,40
FRA	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML 60ML	SOBRAL	BENZOBEN	10963.0040/001-2	100X1	R$ 13,7374	R$ 1.389,90
AMP	HIOSCINA 20MG/ML 1ML (G)	HIPOLABOR	GENERICO	1134301250029	100X1	R$ 0,8540	R$ 42,70
COM	BROMOPRIDA 10MG	UNIAO QUIMICA	DIGESTINA	10497.0095/005-7	2X10	R$ 0,1201	R$ 1.200,80
AMP	CIMETIDINA 300MG 2ML (G)	TEUTO	GENERICO	10370.0285/003-0	120X1	R$ 0,6040	R$ 120,80
AMP	CLORETO POTASSIO 19,1% 10ML PLAST	SAMTEC	NT	1559200010147	200X1	R$ 0,2505	R$ 50,10
AMP	CLORETO DE SODIO 20% 10ML PLAST	SAMTEC	NT	1559200040240	200X1	R$ 0,2270	R$ 90,80
CAP	TETRACICLINA 500MG (G)	PRATI DONADUZZI	GENERICO	1256801710042	25X12	R$ 0,1663	R$ 332,54
CAP	TRAMADOL CLOR 50MG (A2) (G)	HIPOLABOR	GENERICO	1134301740034	50X10	R$ 0,0826	R$ 330,40
FRS	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML 120ML	SOBRAL	ACETAZONA	1096300460023	60X1	R$ 1,2975	R$ 1.297,51
AMP	DIMENIDRINATO + CLOR PIRIDOXINA 1ML	UNIAO QUIMICA	NAUSICALM	1049711280027	50X1	R$ 1,4520	R$ 217,80
TUB	IBUPROFENO 300MG	MULTILAB	BUPROVIL	1181900610164	20X10	R$ 0,0660	R$ 1.650,00
FRA	LIDOCAINA 2% C/ EPINEFRINA 20ML	HYPOFARMA	HYPOCAINA	10387.0039/009-2	25X1	R$ 2,5000	R$ 250,00
TUB	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G	PHARLAB	LABCAINA	1410700560082	100X1	R$ 1,5375	R$ 1.230,00
FRA	TIMOLOL MAL 0,5% SOL 5ML COLIRIO (G)	TEUTO	GENERICO	1037004930023	50X1	R$ 1,1000	R$ 165,00
COM	MELOXICAM 15MG	PHARLAB	ARTRITEC	1410700320049	50X10	R$ 0,1046	R$ 680,00
FRA	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML GTS (G)	MARIOL	GENERICO	16241.0004/003-1	96X1	R$ 0,4705	R$ 705,80
COM	NIMODIPINO 30MG	VITAMEDIC	MIOCARDIL	1039201040027	3X10	R$ 0,1600	R$ 240,00
CAP	NITROFURANTOINA 100MG (G)	TEUTO	GENERICO	1037005790039	40X7	R$ 0,1392	R$ 695,85
FRA	OLEO MINERAL 100ML	MARIOL	LEVELAX	RDC 199	48X1	R$ 1,7067	R$ 512,00
CAP	PIROXICAM 20MG (G)	PRATI DONADUZZI	GENERICO	12568.0155/003-7	20X15	R$ 0,1133	R$ 17,00
COM	PROMETAZINA 25MG DU	CRISTALIA	PAMERGAN	1029800420083	20X10	R$ 0,0980	R$ 98,00
AMP	RANITIDINA 25MG/ML 2ML (G)	FARMACE	GENERICO	1108500250038	100X1	R$ 0,3920	R$ 98,00
COM	TIORIDAZINA CLOR 100MG (C1)	UNIAO QUIMICA	UNITIDAZIN	10497.1230/004-8	1X20	R$ 0,6750	R$ 1.350,00
AMP	DIAZEPAM 10MG 2ML (B1) (G)	SANTISA	GENERICO	1018600190011	100X1	R$ 0,6400	R$ 32,00
CAP	GABAPENTINA 300MG (C1) (G)	PRATI DONADUZZI	GENERICO	1256802380054	30X10	R$ 0,3367	R$ 505,00
AMP	MORFINA SULF 0,2MG/ML 1ML (A1)	CRISTALIA	DIMORF SP	10298.0097/014-8	50X1	R$ 4,5000	R$ 900,00
AMP	ZUCLOPENTIXOL DEPOT 200MG 1ML (C1)	LUNDBECK	CLOPIXOL DEPOT	1047500450082	1X1	R$ 65,5160	R$ 3.275,80
					TOTAL DA PROPOSTA		R$ 18.028,10

PONTAMED
farmacêutica

OSSA, 23 DE JANEIRO DE 2017

CHOPINZINHO - PR

ELETRÔNICO Nº 01/2017 ABERTURA ÀS 09H00MIN DO DIA 23/01/2017

DICIONAIS:

ÕES DE PAGAMENTO - CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA - CONFORME EDITAL

DE DA PROPOSTA - CONFORME EDITAL

E DO REPRESENTANTE - CONFORME EDITAL

ASSINATURA DO CONTRATO - ASSINA SR FERNANDO PARUCKER DA SILVA RG N. 188.527 SC - CPF N. 248.710.109-10

RUA FRANCO GRILO, 374 - FUNDOS - PONTA GROSSA - PR - CEP 84.045-320 - FONE/FAX (42) 2101-5151

B.BRASIL (001) - AGENCIA N. 0030-2 - CONTA CORRENTE N. 11060-4

EITAMOS A TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

LÍQUIDOS CONFORME EDITAL

AMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE OS OBJETOS COTADOS ATENDEM FIELMENTE AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL

AMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NO VALOR DA PROPOSTA COMERCIAL ESTÃO INCLUSOS, ALÉM DE TODAS AS DESPESAS GERAIS, FRETES, ÕES TRIBUTÁRIAS, SECURITÁRIAS E DEMAIS DESPESAS INCIDENTES , DIRETA E INDIRETAMENTE SOBRE OS OBJETOS LICITADOS.

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
Fernando Parucker da Silva
CPF: 248.710.109-10
RG: SR 188527/SC

Certifico, a pedido do (a)(s) interessado(a)(s), que o presente documento constitui-se em fotocópia de fotocópia autenticada pela autoridade signatária nele constante. Dou fé.
Ponta Grossa, 06 JAN. 2017 PR.
2º Tabelionato - Cartório Correia

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ MF nº 02.816.696/0001-54

Quinta Alteração de Contrato Social

FERNANDO PARUCKER DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, empresário, portador da CI/RG nº 2/R 186.527-II/SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 248.710.109-10, residente e domiciliado em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, CEP 84050-120; e **FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 29/01/1985, estudante, portador da CI/RG nº 2/R 3.804.296-II/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 006.538.939-57, residente e domiciliado em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, CEP 84050-120; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.**, com sede e foro em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Dr. Paula Xavier, nº 246 (fundos), Oficinas, CEP 84040-010, com contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41204001041, por despacho em sessão de 26/10/1998, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 990394018, por despacho em sessão de 25/02/1999, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº 000863068, por despacho em sessão de 19/04/2000, Terceira Alteração Contratual arquivada sob nº 20013122517, por despacho em sessão de 13/12/2001, Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº 20040302644, por despacho em sessão de 17/05/2004, resolvem de comum acordo, alterar o contrato primitivo conforme as cláusulas seguintes:

Maria Luise da Costa
Escrevente Juramentada

CAPÍTULO I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - Tendo em vista o desenquadramento da sociedade como empresa de pequeno porte, a expressão "EPP" é retirada do nome empresarial que passa a ser **"PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA."**, ficando, conseqüentemente, sem efeito a cláusula décima oitava do Contrato Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da sociedade que era em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Dr. Paula Xavier, nº 246 (fundos), Oficinas, CEP 84040-010, passa a ser na **Rua Franco Grilo, 374 (fundos), Colônia Dona Luíza, CEP 84045-320, Ponta Grossa, estado do Paraná.**

CLÁUSULA TERCEIRA - A cláusula nona do Contrato Social fica alterada, passando a vigorar com a seguinte redação:

SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE À PARTE.

"**CLÁUSULA NONA** - Ficam designados como administradores, dispensados de prestação de caução, os sócios **FERNANDO PARUCKER DA SILVA** e **FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR**, competindo-lhes privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, extrajudicial e judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o emprego de seus poderes em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Poderão ser designados outros administradores em ato separado, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único - Os administradores declaram não estar impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência e contra as relações de consumo."

CAPÍTULO II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por meio deste instrumento e na melhor forma de direito, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social e demais alterações, que passará a reger-se pelo contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **"PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA."**, tendo sua sede e foro em Ponta Grossa, estado do Paraná, **na Rua Franco Grilo, 374 (fundos), Colônia Dona Luíza, CEP 84045-320.**

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro, 300
Fone/Fax: 3223-8699 / 3220-8722 / 3225-1848
Ponta Grossa - Paraná
09 NOV. 2013

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto empresarial o ramo de distribuidora de medicamentos, produtos e equipamentos de consumo médico hospitalar, ortopédicos, odontológicos, laboratoriais, oftalmológicos, materiais de higiene, limpeza, cosméticos, perfumaria e produtos químicos.

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ MF nº 02.816.696/0001-54

Quinta Alteração de Contrato Social

Certifico, a pedido do (a)(s) interessado(a)(s), que o presente documento constitui-se em fotocópia de fotocópia autenticada pela autoridade signatária nele constante. Dou fé.
Ponta Grossa, 06 JAN. 2017 PR.
2º Tabelionato de Notas - Cartório Correia

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL PONTA GROSSA

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de novembro de 1998.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentas e cinqüenta mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas aos sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
Fernando Parucker da Silva	441.000	R$ 441.000,00	98,00%
Fernando Parucker da Silva Junior	9.000	R$ 9.000,00	02,00%
TOTAL	450.000	R$ 450.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando ou não para estas uma parte do capital social da matriz.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - As deliberações sociais serão tomadas:

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos de modificação do contrato social e da aprovação de incorporação, de fusão e de dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação (art. 1.076, I, c/c art. 1.071, V e VI, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

II – pelos votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social, no caso de destituição de sócio nomeado administrador no contrato (art. 1.063, § 1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

III – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos de designação dos administradores, quando feita em ato separado, de destituição dos administradores, o modo de sua remuneração e para o pedido de concordata (art. 1.076, II, c/c art. 1.071, II, III, IV e VIII, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

IV – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada (art. 1076, III, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

Maria Denise da Cost
Escrevente Juramentada

SELO DE AUTENTICIDADE FOI APOSTADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE À PARTE.

CLÁUSULA OITAVA - As deliberações dos sócios serão tomadas exclusivamente em reunião. A reunião será convocada pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato. A reunião também poderá ser convocada por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias tratadas. Os sócios serão convocados para a reunião através de correspondência, devidamente protocolada, na qual será dada ciência do local, data, hora e ordem do dia. A convocação deverá mediar, entre a data da cientificação do sócio e a da realização da reunião, o prazo mínimo de 8 (oito) dias, para a primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, para a segunda convocação, permitidas as convocações para a mesma data, com intervalo de horário de 30 (trinta) minutos. A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela. É obrigatória a realização de uma reunião ordinária anual, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de: I – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o inventário, o balanço patrimonial e o de resultado econômico; II – designar administradores, quando for o caso; III – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos relativos à prestação de contas devem ser postos, por escrito, e com prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA NONA - Ficam designados como administradores, dispensados de prestação de caução, os sócios **FERNANDO PARUCKER DA SILVA** e **FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR**, competindo-lhes privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, extrajudicial e judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o emprego de seus poderes em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Poderão ser designados outros administradores em ato separado, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único - Os administradores declaram não estar impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

Rua XV de Novembro, 300
Fone/Fax 3223-0093 / 3223-8822 / 3225-1648

Certifico, a pedido do (a)(s) interessado(a)(s), que o presente documento constitui-se em fotocópia de fotocópia autenticada pela autoridade signatária nele constante. Dou fé.
Ponta Grossa, 06 JAN. 2017 PR
2º Tabelionato - Cartório Correia

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL PONTA GROSSA

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ MF nº 02.816.696/0001-54

Quinta Alteração de Contrato Social

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência e contra as relações de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA - É resguardado ao(s) administrador(es) o direito de retirada mensal a título de pro-labore, que será fixado em comum acordo pelos sócios na reunião anual, e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da sociedade com observância das prescrições legais. Os resultados serão divididos proporcionalmente à participação de cada sócio no capital. Os sócios detentores de votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social poderão deliberar sobre a distribuição dos lucros ou a sua manutenção em reserva da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá oferecer suas quotas à aquisição pela própria empresa ou pelos outros sócios, mediante carta com recibo de entrega na cópia ou através do registro de títulos e documentos, com prazo de 90 (noventa) dias, indicando o preço e as condições da oferta, para que os mesmos se manifestem sobre a aquisição. Recusada a proposta ou vencido este prazo para o exercício do direito de preferência sem resposta, só então ficará o sócio autorizado a transferir suas quotas a terceiros, porém, mantendo as condições acima ofertadas, ou pedir sua retirada ou afastamento, devendo, neste último caso, a apuração de seus haveres ser realizada e paga na forma prevista na cláusula décima quinta do Contrato Social. Se mais de um sócio manifestar interesse na aquisição das quotas, serão elas distribuídas entre os interessados na proporção em que participem no capital social.

Maria Denise da Costa
Escrevente Juramentada

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade só se dissolverá por deliberação de sócios detentores de três quartos do capital social ou nos casos previstos em lei. Dissolvida a sociedade, os sócios elegerão, na forma da cláusula sétima do Contrato Social, um liquidante, prescrevendo-lhe a forma de realização do ativo e de liquidação do passivo para final partilha do acervo líquido, na proporção das quotas que possuíam na sociedade.

SELO DE AUTENTICIDADE FOI APOSTADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE À PARTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O sócio minoritário que não mais desejar permanecer na sociedade ou discordar de qualquer deliberação tomada pela maioria, não poderá argüir a sua dissolução, cabendo-lhe optar entre permanecer na sociedade ou exercer o seu direito de retirada, mediante a apuração de seus haveres, que serão levantados na forma da cláusula décima quinta do Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não obstante ajustada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá nem entrará, conseqüentemente, em liquidação por retirada ou incapacidade civil superveniente de qualquer dos sócios. Verificando-se qualquer desses eventos e também na hipótese de exclusão por justo motivo, que é expressamente admitida e poderá ser deliberada por sócios detentores de mais da metade do capital social, operando-se por simples alteração contratual, os haveres do sócio que se retirar, for declarado interdito ou que da sociedade venha a ser excluído, serão correspondentes à parcela do patrimônio líquido, correspondente à participação do sócio no capital social segundo balanço social especialmente levantado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, e serão pagos em 12 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias contados da formalização da retirada em alteração do contrato social. O valor será atualizado pelo rendimento da caderneta de poupança, entre a data de formalização da retirada e o efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A sociedade também não se dissolverá nem entrará em liquidação por morte de qualquer dos sócios. Verificando-se esse evento, os herdeiros e sucessores do sócio falecido ficarão sub-rogados nos seus direitos e obrigações, podendo eleger dentre seus membros representante para atuar junto à sociedade, com direito a voto nas deliberações sociais, computadas as quotas do falecido, enquanto indiviso o quinhão respectivo. Após a atribuição desse quinhão, ficará facultado aos sucessores do sócio falecido o ingresso no quadro social, por deliberação dos detentores de mais da metade do capital social, aí compreendida a parcela adquirida por esses mesmos sucessores, que terão direito a voto. Não ocorrendo ingresso dos sucessores na sociedade, por vontade própria ou por deliberação dos sócios detentores de mais da metade do capital social, seus haveres serão apurados e pagos na forma prevista na cláusula décima quinta do Contrato Social. Se nenhum dos sucessores ingressar na sociedade, vindo, eventualmente, a sociedade a ficar apenas com um sócio, este poderá, visando sua preservação, livremente nela fazer admitir novo(s) membro(s), solução também válida para as hipóteses de retirada ou exclusão de sócios.

SELO DE AUTENTICIDADE FOI APOSTADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE À PARTE

Certifico que a presente cópia reprográfica é fiel reprodução do documento original que me foi apresentado.
Ponta Grossa, 08 NOV. 2013
Tabelionato Correia - Cartório Correia
Rua Fernando Amaro, 1320 - Centro - Ponta Grossa - PR

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ MF nº 02.816.696/0001-54

Quinta Alteração de Contrato Social

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os sócios declaram não estar impedidos de participar da sociedade, não incorrendo em nenhuma proibição legal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Conforme o art. 1.053, parágrafo único, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas disposições constantes no capítulo que trata da sociedade limitada no referido diploma, e na omissão deste, também prevalecem as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa, PR, 05 de fevereiro de 2007.

FERNANDO PARUCKER DA SILVA

FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR

Certifico a pedido do (a)(s) interessado(a)(s), que o presente documento constitui-se em fotocópia de fotocópia autenticada pela autoridade signatária nele constante. Dou fé.

Ponta Grossa, 06 JAN. 2017 PR.

2º Tabelionato - Cartório Correia

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia FKB93923

TESTEMUNHAS:

MARINÊS DE LIMA PEIXOTO
CI/RG 4.127.214-7 SSP/PR

RENATO DE SOUZA
CI/RG 1.774.388-SSP/PR

Maria Denise da Cosi
Escrevente Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ... 20070492930 ... 1363471

ESTADO DO PARANÁ ... SECRETARIA GERAL

2º TABELIONATO ... Rua XV de Novembro, 300 ... 84010-020 - Ponta Grossa - PR

06 NOV. 2013

AUTENTICAÇÃO

Esta presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim contemplado. Dou Fé.

TABELIONATO DE NOTAS EWT47039

PREFEITURA DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 50434

Contribuinte
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

RUA FRANCO GRILO, Nº 374, , COLONIA DONA LUIZA, PONTA GROSSA - PR

A afixação desta lice
local visível ao cor
usuário é OBRIGATÓRI

VÁLIDA ATÉ
01/03/201

DATA DE EXPEDIÇ
01/11/2016

Ramo de Atividade
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR, ORTOPEDICOS, ODONTOLOGICOS, LABORATORIAIS, OFTALMOLOGICOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COSMETICOSPERFUMARIA E PRODUTOS QUIMICOS

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro nº 300
Fone/Fax 3223-8058 / 3223-8322 / 3225-1848
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR
18 JAN. 2017
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FKC81888
Samantha Teles de Oliveira
Esc. Juramentada

Autoridade Sanitária Respons
Inspecão
Flávio J. Ghibi
Inspetor Sanitá
RG 1.695.016-

Observação

COORDENADOR(
Ângela S. Raymundo
Coordenadora
da Vigilância Sanitá

Protocolo PMPG	Grupo	SubGrupo	Fator Risco	Área Ponderada	Alíquota s/VR
2880326 / 2016	1	4	2	514,54	300%

Responsável Técnico
GISELE GUIDO REMUS CRF/PR 18.488

Samantha Teles de Oliveira
Esc. Juramentada
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKC81800

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro nº 300
Fone/Fax:3223-8058 / 3223-8322 / 3225-1848
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR
18 JAN. 2017
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

BAIRRO: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 99700000 - ERECHIM/RS
CNPJ: 94.271.293/0001-95
PROCESSO: 25351.510400/2014-02 AUTORIZ/MS: 1.11965.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 3010 A
BAIRRO: Zacarias CEP: 35300576 - CARATINGA/MG
CNPJ: 12.576.098/0001-09
PROCESSO: 25351.711766/2013-66 AUTORIZ/MS: 1.10317.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HFARMA COMERCIAL FARMACEUTICA EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA CASTELO DE LISBOA, 589; Lojas A e B
BAIRRO: CASTELO CEP: 31330340 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 10.214.224/0001-50
PROCESSO: 25351.714078/2008-11 AUTORIZ/MS: 1.07814.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP
ENDEREÇO: RUA VOLUNTARIOS DE AVARE, 1145 1º ANDAR SALA 08
BAIRRO: Centro CEP: 18700240 - AVARÉ/SP
CNPJ: 11.195.057/0001-06
PROCESSO: 25351.309657/2012-31 AUTORIZ/MS: 1.09266.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ACRE, Nº 97
BAIRRO: IBIRAPUERA CEP: 45075075 - VITORIA DA CONQUISTA/BA
CNPJ: 08.765.948/0001-40
PROCESSO: 25351.188673/2014-32 AUTORIZ/MS: 1.10133.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WERMED SOLUÇÕES EM SAUDE EIRELI
ENDEREÇO: RUA PARACATU Nº 300
BAIRRO: SANTA TEREZINHA CEP: 36046040 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 05.751.550/0001-02
PROCESSO: 25351.676555/2008-32 AUTORIZ/MS: 1.07564.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALFALAGOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida Alberto Vieira Rondo, nº 1.700
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 37130000 - ALFENAS/MG
CNPJ: 05.194.502/0001-14
PROCESSO: 25351.222583/2002-49 AUTORIZ/MS: 1.05534.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DROGARIA SÃO PAULO S.A
ENDEREÇO: AVENIDA Da LIBERDADE, Nº 840
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 01502001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.412.110/0001-55
PROCESSO: 25351.419502/2012-55 AUTORIZ/MS: 1.09780.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DRS ADMINISTRAÇÃO DE ESTOQUES LTDA
ENDEREÇO: Rodovia Anhanguera KM 15 -GALPÃO 40
BAIRRO: VILA JAGUARA CEP: 05103000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.894.455/0001-00
PROCESSO: 25351.331409/2014-60 AUTORIZ/MS: 1.10367.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MULTIMARCAS DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA CIDALIA DE SOUZA RICCI
BAIRRO: RESIDENCIAL EURICO CAETANO CEP: 16206453 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 14.729.728/0001-63
PROCESSO: 25351.455351/2012-67 AUTORIZ/MS: 1.09381.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA FELIPE JACOBUS FILHO, 713
BAIRRO: CENTRO CEP: 96840031 - SANTA CRUZ DO SUL/RS
CNPJ: 06.106.085/0001-80
PROCESSO: 25351.070502/2004-81 AUTORIZ/MS: 1.05861.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J DA SILVA FILHO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: RUA PROJETADA 310, N 141
BAIRRO: CONJUNTO ESPERANCA CEP: 69915132 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 04.060.537/0001-06
PROCESSO: 25351.401071/2010-91 AUTORIZ/MS: 1.08408.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J.S NUNES -ME
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MACEDO 0083
BAIRRO: OSCAR PASSOS CEP: 69901670 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 40.802.993/0001-30
PROCESSO: 25351.433496/2009-96 AUTORIZ/MS: 1.07918.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TA EXPRESS TRANSPORTE AEREO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, Nº 3466, SALA 01
BAIRRO: PRAIA DOS NAMORADOS CEP: 13475010 - AMERICANA/SP
CNPJ: 60.702.805/0001-31
PROCESSO: 25000.023893/99-60 AUTORIZ/MS: 1.04352.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: LEPUGE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: FAUSTINO NEGRI Nº 273, GALPÃO Nº 05
BAIRRO: COOPERATIVA CEP: 09851720 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 57.634.935/0001-79
PROCESSO: 25004.006510/93 AUTORIZ/MS: 1.03748.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: VORTUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASILIA - TERMINAL DE CARGA AÉREA
BAIRRO: AEROPORTO/LAGO SUL CEP: 71608900 - BRASILIA/DF
CNPJ: 24.893.687/0001-08
PROCESSO: 25000.024278/98-74 AUTORIZ/MS: 1.05197.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAL LINE COMÉRCIO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: R GENERAL IZIDORO DIAS LOPES Nº 291 A
BAIRRO: PAULICEIA CEP: 09687000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 01.906.952/0001-31
PROCESSO: 25351.025702/00-20 AUTORIZ/MS: 1.04933.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AVANCCE LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA ANHANGUERA, KM 24,2 BLOCO 01, GALPÃO 06
BAIRRO: JARDIM JARAGUÁ CEP: 05225600 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.923.365/0001-01
PROCESSO: 25351.236160/2014-19 AUTORIZ/MS: 1.10145.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.046, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 16 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108, e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos da Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCO GRILO, Nº 374
BAIRRO: FUNDOS COLONIA DONA LUIZA CEP: 84045320 - PONTA GROSSA/PR
CNPJ: 02.816.696/0001-54
PROCESSO: 25025.030006/2002-00 AUTORIZ/MS: 1.05411.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JMF TRANSPORTE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA VILLE Nº 2019, QUADRA 35, LOTE 31
BAIRRO: RESIDENCIAL CENTER VILLE CEP: 74360-022 - GOIANIA/GO
CNPJ: 10.425.665/0001-09
PROCESSO: 25351.427655/2009-01 AUTORIZ/MS: 1.08415.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: LEONARDO HENRIQUE GOMES ALVES DE MELO E CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA GERALDO RIOS 282
BAIRRO: CENTRO CEP: 38770000 - JOÃO PINHEIRO/MG
CNPJ: 10.664.837/0001-52
PROCESSO: 25351.389164/2013-08 AUTORIZ/MS: 1.09839.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: 503 COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Candido Serpico 503 sl 1 pal 45207
BAIRRO: Campinho CEP: 21320060 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 04.330.063/0001-55
PROCESSO: 25351.622472/2010-08 AUTORIZ/MS: 1.08525.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA COSME FERREIRA, 1877 - GALPÃO - D
BAIRRO: ALEIXO CEP: 69088000 - MANAUS/AM
CNPJ: 12.417.472/0001-25
PROCESSO: 25351.865035/2014-06 AUTORIZ/MS: 1.09857.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: [illegible] hospitalar ltda
ENDEREÇO: R JAMIL DE MIRANDA GEDEON Nº 423
BAIRRO: PARQUE PIAUI CEP: 64032160 - TERESINA/PI
CNPJ: 11.251.828/0001-39
PROCESSO: 25351.000257/2012-16 AUTORIZ/MS: 1.09411.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: A NOSSA DROGARIA DE CAXIAS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE DE ALVARENGA Nº 378
BAIRRO: CENTRO CEP: 25020140 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 28.763.119/0001-90
PROCESSO: 25351.555959/2012-16 AUTORIZ/MS: 1.09730.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HFARMA COMERCIAL FARMACEUTICA EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA CASTELO DE LISBOA, 589; Lojas A e B
BAIRRO: CASTELO CEP: 31330340 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 10.214.224/0001-50
PROCESSO: 25351.714078/2008-11 AUTORIZ/MS: 1.07814.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: cooperativa dos transportadores de cabo
ENDEREÇO: RODOVIA JORGE LACERDA 1135
BAIRRO: ESPINHEIROS CEP: 88337100 - ITAJAI/SC
CNPJ: 00.680.933/0001-77
PROCESSO: 25351.735213/2013-11 AUTORIZ/MS: 1.09367.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: OLIVEIRA & SANTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CARDEAL ARCO VERDE, Nº 76
BAIRRO: CENTRO CEP: 44900000 - IRECÊ/BA
CNPJ: 04.570.113/0003-93
PROCESSO: 25351.357743/2005-12 AUTORIZ/MS: 1.06312.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J.B DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR TEONILO GAMA, Nº 130

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014102000167

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro, 300
Fone/Fax:3223-8058 / 3223-8322 / 3225-1848
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR
SELO FUNARPEN

CÓPIA AUTENTICADA POR SEMELHANÇA PERANTE MIM E DOCUMENTO ENTREGUE AO INTERESSADO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO, Nº 279, LOJA 02
BAIRRO: NOVA ESTAÇÃO CEP: 69912000 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 05.888.612/0001-86
PROCESSO: 25351.526113/2014-65 AUTORIZ/MS: 1.11720.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BENTES SOUSA & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIN, 217
BAIRRO: Monte Castelo CEP: 65031360 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 63.424.121/0001-80
PROCESSO: 25351.507565/2014-68 AUTORIZ/MS: 1.11721.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TG Transportes Gerais e Distribuição Ltda
ENDEREÇO: Av. Brasil, 23
BAIRRO: Jardim América CEP: 29140490 - CARIACICA/ES
CNPJ: 03.562.929/0010-93
PROCESSO: 25351.530055/2014-72 AUTORIZ/MS: 1.11741.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MAJELA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA IBITINGA, 09
BAIRRO: ALTO DA MOOCA CEP: 03186020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.483.928/0003-61
PROCESSO: 25351.468969/2014-77 AUTORIZ/MS: 1.11319.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA URUGUAI, 1538E
BAIRRO: MARIA GORETTI CEP: 89801447 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 85.247.385/0001-49
PROCESSO: 25351.528260/2014-86 AUTORIZ/MS: 1.11719.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: 4M BR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA FARMACÊUTICO JOSÉ ALVES, Nº 115
BAIRRO: TANQUE DA NAÇÃO CEP: 44015730 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 10.013.864/0001-00
PROCESSO: 25351.516416/2014-86 AUTORIZ/MS: 1.11722.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PROVINCE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: R GENERAL DESCHAMPS CAVALCANTI, 53
BAIRRO: FABRICA CEP: 36080220 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 01.199.596/0001-63
PROCESSO: 25351.531161/2014-90 AUTORIZ/MS: 1.11735.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.642, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DISLAB COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA.
ENDEREÇO: RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, Nº 221
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 10.877.246/0001-08
PROCESSO: 25351.405873/2013-16 AUTORIZ/MS: 1.23568.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
ENDEREÇO: Avenida Perimetral Q 09 L 114 E Lojas 01 e 02 e 2136
BAIRRO: Setor Coimbra CEP: 74533020 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.642.426/0001-98
PROCESSO: 25351.448614/2012-19 AUTORIZ/MS: 1.23242.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 1348
BAIRRO: CENTRO CEP: 65900550 - IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 01.072.835/0005-43
PROCESSO: 25351.306469/2013-39 AUTORIZ/MS: 1.23411.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SM EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida Pierre Simon de Laplace, nº 751, Galpões 5 e 6, Quadra A, Condomínio Tech Point
BAIRRO: Loteamento Fechado Techno Park CEP: 13069320 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 44.015.477/0005-40
PROCESSO: 25351.607194/2013-71 AUTORIZ/MS: 1.23595.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSJORI TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Rua João Ranieri, nº 321
BAIRRO: Bonsucesso CEP: 07177120 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 64.666.936/0001-39
PROCESSO: 25351.177830/2006-79 AUTORIZ/MS: 1.21723.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. JOÃO PESSOA 6886
BAIRRO: PARANGABA CEP: 60030170 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 01.348.820/0014-11
PROCESSO: 25000.032244/99-78 AUTORIZ/MS: 1.20707.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA TIMBIRAS QD 04 RUA AIMORÉS, QUADRA 26, LOTE 01-E, GALPÃO 03
BAIRRO: JARDIM ELDORADO CEP: 74993170 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.072.835/0001-10
PROCESSO: 25351.024922/01-71 AUTORIZ/MS: 1.24029.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.643, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DIMACI/SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
ENDEREÇO: AV. ARY MIGUEL DA SILVEIRA , Nº 391
BAIRRO: JARDIM ELDORADO CEP: 88133531 - PALHOÇA/SC
CNPJ: 05.531.725/0001-20
PROCESSO: 25351.620815/2013-02 AUTORIZ/MS: 1.23547.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA 16 Nº 198, QUADRA 40, LOTE 10
BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO CEP: 74853290 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 11.229.843/0001-80
PROCESSO: 25351.129286/2010-04 AUTORIZ/MS: 1.22538.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: RUA KANEBO, 175 - Galpões C10 e 11 - Partes
BAIRRO: Jardim Industrial CEP: 13213090 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 54.516.661/0036-23
PROCESSO: 25351.077926/2008-08 AUTORIZ/MS: 1.22046.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CM HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA VEREADOR KAVEFFES ABRAÃO, Nº. 365.
BAIRRO: NOSSA SENHORA DO ROSARIO CEP: 75707230 - CATALÃO/GO
CNPJ: 12.420.164/0003-19
PROCESSO: 25351.415440/2011-09 AUTORIZ/MS: 1.22917.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SCHERING-PLOUGH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ENDEREÇO: AV. SEBASTIÃO LEMES VIANA, QUADRA 10 - LOTE 4 - GALPÃO b
BAIRRO: PQ IND APARECIDA DE GOIÂNIA CEP: 74993550 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 03.560.974/0009-75
PROCESSO: 25351.444676/2011-11 AUTORIZ/MS: 1.23007.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: Laboratórios Bagó do Brasil S/A
ENDEREÇO: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 147 - Galpão 3A - Sala 20
BAIRRO: Portal de Jacaraípe CEP: 29173795 - SERRA/ES
CNPJ: 04.748.181/0007-85
PROCESSO: 25351.559182/2012-11 AUTORIZ/MS: 1.23260.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SAL express soluções logistica e transporte ltda - epp
ENDEREÇO: Rua Manoel Rezende Silva
BAIRRO: REZENDE CEP: 37062840 - VARGINHA/MG
CNPJ: 86.392.529/0004-66
PROCESSO: 25351.493754/2013-12 AUTORIZ/MS: 1.23503.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TOPMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
ENDEREÇO: Rua Mossoro Quadra 48 Lote 12
BAIRRO: Jardim Luz CEP: 74915170 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.257.493/0001-51
PROCESSO: 25351.433736/2012-12 AUTORIZ/MS: 1.23177.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Wincorp Farmacêutica Comercial Ltda
ENDEREÇO: Avenida João Sacavém, 318 Salas 201,202,204,206 e 207
BAIRRO: Centro CEP: 88375000 - NAVEGANTES/SC
CNPJ: 12.427.787/0001-60
PROCESSO: 25351.350051/2013-12 AUTORIZ/MS: 1.23447.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda.
ENDEREÇO: RODOVIA BR 116 N. 2555, KM 06 MODULO 05
BAIRRO: CAJAZEIRAS CEP: 60864012 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 05.598.984/0001-78
PROCESSO: 25016.290831/2003-12 AUTORIZ/MS: 1.21299.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FERDINANDO LONZINA, Nº 162
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 99700000 - ERECHIM/RS
CNPJ: 14.905.502/0001-76
PROCESSO: 25351.280044/2012-13 AUTORIZ/MS: 1.23140.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISLAB COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA.
ENDEREÇO: RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, Nº 221

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade pelo código 10102014092200098

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BELONAIO
Rua XV de Novembro nº 300
Fone/Fax 3223-8088 / 3223-8322 / 3225-1848
CEP: 84010-020 - Ponta Grossa - PR

Samantha Teles de Oliveira
Esc. Juramentada

10 JAN. 2017

AUTENTICAÇÃO

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 10.877.246/0001-08
PROCESSO: 25351.405873/2013-16 AUTORIZ/MS: 1.23568.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
ENDEREÇO: Avenida Perimetral Q 09 L 114 E Lojas 01 e 02 n 2136
BAIRRO: Setor Coimbra CEP: 74533020 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.642.426/0001-98
PROCESSO: 25351.448614/2012-19 AUTORIZ/MS: 1.23242.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Q 104 SUL RUA SE 05 LT 33 (ACSE 1 CONJ 04)
BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL CEP: 77020018 - PALMAS/TO
CNPJ: 06.366.038/0001-69
PROCESSO: 25351.189966/2006-21 AUTORIZ/MS: 1.21780.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV JOSE SEVERINO 3530
BAIRRO: VEREDA DOS BURITIS CEP: 75709616 - CATALÃO/GO
CNPJ: 04.027.894/0003-26
PROCESSO: 25351.448656/2009-24 AUTORIZ/MS: 1.22370.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PBMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE CAFÉ FILHO, 1046-A
BAIRRO: LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA CEP: 58310000 - CABEDELO/PB
CNPJ: 11.323.800/0001-60
PROCESSO: 25351.315247/2010-26 AUTORIZ/MS: 1.22581.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PACLIMED PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: SIA QD SC ÁREA ESPECIAL 12 SALAS 204/205
BAIRRO: GUARÁ CEP: 71255130 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 12.294.499/0001-76
PROCESSO: 25351.104893/2012-30 AUTORIZ/MS: 1.23135.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FAXE CARGO - TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA MOMBAÇA, Nº. 174
BAIRRO: PARQUE UIRAPURU CEP: 07230400 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 08.755.435/0001-58
PROCESSO: 25351.371663/2010-32 AUTORIZ/MS: 1.22592.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: Laboratórios Bagó do Brasil S/A
ENDEREÇO: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 147 Galpão 3.4 - Sala 18
BAIRRO: Portal de Jacaraípe CEP: 29173705 - SERRA/ES
CNPJ: 04.748.181/0008-66
PROCESSO: 25351.559196/2012-32 AUTORIZ/MS: 1.23261.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
ENDEREÇO: rua da saudade, 345-A
BAIRRO: CAMPO DA MOGIANA CEP: 37701331 - POÇOS DE CALDAS/MG
CNPJ: 67.729.178/0004-91
PROCESSO: 25351.478975/2009-32 AUTORIZ/MS: 1.22375.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PHARMASAIS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BELMIRO AMORIM, QD. 54, LOTE 17/18, Nº 1087 A e B - SANTA LÚCIA
BAIRRO: TABULEIRO CEP: 57082000 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 03.674.837/0001-04
PROCESSO: 25351.672801/2010-38 AUTORIZ/MS: 1.22750.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 1.348
BAIRRO: CENTRO CEP: 65900550 - IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 01.072.835/0005-43
PROCESSO: 25351.306469/2013-39 AUTORIZ/MS: 1.23411.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CBS HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA FERNÃO DIAS BR 381, KM 926
BAIRRO: PONTE DE ZINCO CEP: 37655000 - ITAPEVA/MG
CNPJ: 11.000.574/0001-86
PROCESSO: 25351.488023/2011-40 AUTORIZ/MS: 1.22943.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J. K. MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MOISES SAAD, Nº570
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA CEP: 44095230 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 06.058.454/0001-08
PROCESSO: 25351.457867/2008-40 AUTORIZ/MS: 1.22107.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: UNICHEM FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO, N. 1564
BAIRRO: VILA DIRCE CEP: 09912010 - DIADEMA/SP
CNPJ: 05.399.786/0001-85
PROCESSO: 25351.052179/2012-46 AUTORIZ/MS: 1.23144.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRIANGULO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA TRANSCONTINENTAL Nº 1448
BAIRRO: CASA PRETA CEP: 76907552 - JI-PARANÁ/RO
CNPJ: 07.672.177/0001-83
PROCESSO: 25351.421127/2013-46 AUTORIZ/MS: 1.23463.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: R. V. IMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA LAURO DE GUSMÃO SILVEIRA Nº 479
BAIRRO: JARDIM SÃO GERALDO CEP: 07140010 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 05.366.444/0001-89
PROCESSO: 25351.211943/2004-49 AUTORIZ/MS: 1.21435.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: POLO CENTRAL LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA MARINHO DE CARVALHO, Nº 101
BAIRRO: VILA MARINA CEP: 09921005 - DIADEMA/SP
CNPJ: 02.750.303/0001-57
PROCESSO: 25351.058650/2008-51 AUTORIZ/MS: 1.22069.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COMPANY TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA 18 QD. 18 LT01
BAIRRO: Polo Empresarial de Goiás CEP: 74985165 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 37.831.922/0001-50
PROCESSO: 25351.244740/2013-60 AUTORIZ/MS: 1.23420.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCO GRILO, Nº 374
BAIRRO: FUNDOS COLÔNIA DONA LUIZA CEP: 84045320 - PONTA GROSSA/PR
CNPJ: 02.816.696/0001-54
PROCESSO: 25023.030016/2003-61 AUTORIZ/MS: 1.21416.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO BARRETO, Nº 1664
BAIRRO: UMARIZAL CEP: 66055050 - BELÉM/PA
CNPJ: 26.921.908/0006-36
PROCESSO: 25351.087397/2007-61 AUTORIZ/MS: 1.21901.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ZUK COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA ME
ENDEREÇO: PC C-109, Nº88, QD.214, LT.09, SALAS 01 E 03
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74255430 - GOIANIA/GO
CNPJ: 04.637.249/0001-63
PROCESSO: 25351.652364/2011-61 AUTORIZ/MS: 1.23005.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: METAPHARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA JURACY MAGALHÃES, Nº 1137
BAIRRO: PONTO CENTRAL CEP: 44075115 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 07.689.639/0001-75
PROCESSO: 25351.449601/2006-61 AUTORIZ/MS: 1.21845.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: d. center distribuidora ltda.
ENDEREÇO: rodovia celso garcia cid - pr 445, 2.550-a, quadra 0, lote 3-a1
BAIRRO: jardim rian CEP: 86188000 - CAMBÉ/PR
CNPJ: 05.651.966/0011-84
PROCESSO: 25351.215210/2011-62 AUTORIZ/MS: 1.22987.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JORGE NOVIS, Nº 151 QUADRA A - LOTE 17A E 18A
BAIRRO: VILA LAURA CEP: 40270370 - SALVADOR/BA
CNPJ: 15.239.797/0003-30
PROCESSO: 25022.001682/2005-63 AUTORIZ/MS: 1.21566.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ARTMED HOSPITALAR LTDA.
ENDEREÇO: R CAIAPO, 962
BAIRRO: SETOR SANTA GENOVEVA CEP: 74672400 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 04.004.782/0001-26
PROCESSO: 25351.247988/2013-71 AUTORIZ/MS: 1.23473.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SA
ENDEREÇO: RUA MARIA SOARES SENDAS , Nº455 E 705 , 1º DISTRITO VENDA VELHA
BAIRRO: CENTRO CEP: 25575825 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 45.453.214/0026-00
PROCESSO: 25351.416508/2006-71 AUTORIZ/MS: 1.21896.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DELLA MEDICAMENTOS LTDA -EP
ENDEREÇO: RUA OTTO BENACK, 691
BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 89222550 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 18.210.550/0001-09
PROCESSO: 25351.497217/2013-72 AUTORIZ/MS: 1.23504.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSJORI TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Rua João Ranieri, nº 321
BAIRRO: Bonsucesso CEP: 07177120 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 64.666.936/0001-39
PROCESSO: 25351.177830/2006-79 AUTORIZ/MS: 1.21723.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSMARIO DE IGUAÇÚ TRANSPORTADORA LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA OSWALDO CRUZ Nº116
BAIRRO: BOTAFOGO CEP: 26041150 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 08.990.358/0001-10
PROCESSO: 25351.341197/2010-81 AUTORIZ/MS: 1.22587.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PADRÃO DIST. DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 308
BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 50020060 - RECIFE/PE
CNPJ: 09.441.460/0001-20
PROCESSO: 25351.164730/2006-82 AUTORIZ/MS: 1.21736.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014092200099

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Samantha Teles de Oliveira
Esc. Juramentada
2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro nº 700
Fone/Fax 3223-8258 / 3223-8322 / 3225-848
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR
18 JAN. 2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

1537

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.816.696/0001-54 **MATRIZ**		**26/10/1998**

NOME EMPRESARIAL
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PONTAMED

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCO GRILO	**374**	**FUNDOS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.045-320	**COLONIA DONA LUIZA**	**PONTA GROSSA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELIETE@PRAMIO.COM.BR	**(42) 2101-5151 / (42) 9109-6600**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/11/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/12/2016** às **14:14:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/12/2016

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:40:27 do dia 01/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/04/2017.
Código de controle da certidão: **A497.6A9D.BB08.06CC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

1539

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015708095-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.816.696/0001-54**
Nome: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/04/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

1540

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
DIRETORIA DA DIVIDA ATIVA

Certidão Negativa de Débitos

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

Certidão Nº: 100457 / 2016
Código de Autenticação: 477433894673772

CGCM: 199357

CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54
Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Endereço/Número: RUA FRANCO GRILO, Nº374
Bairro: COLÔNIA DONA LUIZA
Complemento: fundos
Município: PONTA GROSSA : PR **CEP:** 84045320

Requerente: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO **NÚMERO:** /

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 16 de dezembro de 2016

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02816696/0001-54
Razão Social: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Nome Fantasia: PONTAMED
Endereço: R FRANCO GRILO 374 FUNDOS / COLONIA DONA LUIZA / PONTA GROSSA / PR / 84045-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2017 a 05/02/2017

Certificação Número: 2017010701445661059167

Informação obtida em 11/01/2017, às 13:30:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Certidão nº: 121874725/2016
Expedição: 16/12/2016, às 13:49:14
Validade: 13/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.816.696/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ 02.816.696/0001-54, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PONTA GROSSA/PR, 10 de Janeiro de 2017, 17:20:44

DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná
DRª ROSANA WAGNER
TITULAR
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO
JURAMENTADA
RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADO

Maria Denise da Cost
Escrevente Juramentada

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro nº 300
Fone/Fax 3223-8058/3223-8322/3225-1848
CEP 84010-020 - Ponta Grosso - PR

12 JAN. 2017

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKC82212

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ANOREG-PR

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0400104-1	02.816.696/0001-54	26/10/1998	01/11/1998

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA FRANCO GRILO, 374-FUNDOS, COLÔNIA DONA LUIZA, PONTA GROSSA, PR, 84.045-320

Objeto Social
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, ORTOPÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, OFTALMOLÓGICOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COSMÉTICOS, PERFUMARIA E PRODUTOS QUIMICOS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
FERNANDO PARUCKER DA SILVA 248.710.109-10	441.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR 006.538.939-57	9.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 05/08/2015 Número: 20152843892
Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
Evento (s): BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PONTA GROSSA - PR, 06 de janeiro de 2017

17/017942-7

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Samantha Teles de Oliveira
Esc. Juramentada

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKB93983

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro nº 300
Fone/Fax:3223-8058/3223-6322/3225-1848
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR
09 JAN. 2017
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

JUCEPAR
P. Grossa

www.pontamed.com.br
pontamed@pontamed.com.br
Fone: 42 2101-5151 | Fax: 42 2101-5168

PONTAMED
farmacêutica

Pontamed Farmacêutica Ltda.
Rua Franco Grilo, 374 | Fundos | Col. Dona Luiza
CEP 84045-320 | Ponta Grossa - PR
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Insc. Estadual: 90180579-29

1515

ANEXO IV

Ao
Município De Chopinzinho - PR
Edital Do Pregão Eletrônico n.º 1/2017
PROCESSO N.º 04/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, CNPJ nº **02.816.696/0001-54** sediada à Rua Franco Grilo, 374, Colônia Dona Luiza, CEP 84045-320, cidade de Ponta Grossa – PR declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ponta Grossa, 23 de Janeiro de 2017.

PONTAMED FARMACÊUTICA
Fernando Parucker da S
CPF: 248.710.109-
RG: 2R.188527/S

CÓPIA

www.pontamed.com.br
pontamed@pontamed.com.br
Fone: 42 2101-5151 | Fax: 42 2101-5168

PONTAMED
farmacêutica

Pontamed Farmacêutica Ltda.
Rua Franco Grilo, 374 | Fundos | Col. Dona Luiza
CEP 84045-320 | Ponta Grossa - PR
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Insc. Estadual: 90180579-29

1546

ANEXO V

Ao
Município De Chopinzinho - PR
Edital Do Pregão Eletrônico n.º 1/2017
PROCESSO N.º 04/2017

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **02.816.696/0001-54**, por intermédio de seu representante legal o Senhor **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº **108.527-II/SC**, e do CPF Nº. **248.710.109-10, DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ponta Grossa, 23 de Janeiro de 2017.

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

www.pontamed.com.br
pontamed@pontamed.com.br
Fone: 42 2101-5151 | Fax: 42 2101-5168

PONTAMED
farmacêutica

Pontamed Farmacêutica Ltda.
Rua Franco Grilo, 374 | Fundos | Col. Dona Luiza
CEP 84045-320 | Ponta Grossa - PR
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Insc. Estadual: 90180579-29

1547

ANEXO VI

Ao
Município De Chopinzinho - PR
Edital Do Pregão Eletrônico n.º 1/2017
PROCESSO N.º 04/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **02.816.696/0001-54**, sediada em Ponta Grossa - PR, na Rua Franco Grilo Nº 374 - fundos, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 1/2017**, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

www.pontamed.com.br -
pontamed@pontamed.com.br
Fone: 42 2101-5151 | Fax: 42 2101-5168

PONTAMED®
farmacêutica

Pontamed Farmacêutica Ltda.
Rua Franco Grilo, 374 | Fundos | Col. Dona Luiza
CEP: 84045-320 | Ponta Grossa - PR
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Insc. Estadual: 90180579-29

1548

ANEXO VI

V - *DECLARA*, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.
(Súmula Vinculante n° 13 – STF e Prejulgado n° 09 – TCE/PR).
Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Ponta Grossa, 23 de Janeiro de 2017.

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

PRESTOMEDI
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2017

PROCESSO N.º 4/2017

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, para aquisição futura de MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE, REMUME E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS Ao Município de Chopinzinho-PR.

Prezados Senhores,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2017 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos lotes abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
Prestomedl Distribuidora de Produtos Para a Saude Ltda
CNPJ 10749915/0001-58 INC.EST.039/0147400
Rua Pernambuco 1647 Bairro: Linho Fone (54)33216345
E-mail prestomedi@bol.com.br Fax (54)35224801
Erechim -RS Cep 99700-000
Banco Sicredi 748 Agencia: 0217 Conta Corrente: 59382-6
Banco Brasil 001 Agencia: 0132-5 Conta Corrente: 58493-2
REPRESENTANTE e CARGO:Edosn Rover RG 207.528.9674 CPF 987.053.260.87

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtde	Marca	VlrUnit	VlrTotal
78	Ceftriaxona 500g IM c/diluente injetável	fr	600	nova farma	R$ 4,20	R$ 2.520,00
						R$ 2.520,00
	dois mil quinhentos e vinte reais .					

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Edson Rover
CPF: 987.053.260-87
RG: 207.528.9674

Demais prerrogativas concordamos com o edital
Erechim-rs 26 de janeiro de 2017.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 10.749.915/0001-58
NIRE: 43.206.359.590

EDSON ROVER, brasileiro, natural de Erechim/RS, solteiro, maior, capaz, nascido em 23/01/1981, auxiliar de escritório, residente e domiciliado à Rua Paulo [illegible], nº 299, Bairro Bela Vista, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, portador da Cedula de Identidade nº 2.075.289.674 – SJTC/RS e CPF nº 987.053.260-87.

PAULO JOSE SPAZZINI, brasileiro, natural de Erechim/RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Rosilene Tonatto Spazzini, administrador, residente e domiciliado à Rua Ernesto Pedrotti, nº 88, Bairro Esperança, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade nº 1.051.408.522 – SSP/RS e CPF nº 544.945.910-68.

As partes acima qualificadas, na condição de únicos sócios da empresa *"PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP"*, estabelecida na Avenida Senador Teixeira Mendes, nº 393, Sala 02, Bairro Centro, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, com contrato constitutivo de 20 de março de 2009, arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º 43.206.359.590, em 30 de março de 2009, resolvem de comum e perfeito acordo, alterar o contrato constitutivo, com base nas seguintes cláusulas:

-I-

A partir desta data, a sociedade passa a fazer uso da denominação social *"PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA – EPP"*.

-II-

A sede da sociedade que atualmente encontra-se localizada na Rua Senador Teixeira Mendes, nº 393, Sala 02, Bairro Centro, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, passa a partir desta data, a localizar-se na Rua Pernambuco, nº 1647, Bairro Centro, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS.

-III-

Pela vontade soberana dos sócios, resolvem estes *CONSOLIDAR* as cláusulas do contrato social, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVO, DURAÇÃO

Cláusula 1ª - Fica regida pelo presente contrato social, pelas disposições da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e demais legislação aplicável, uma sociedade empresária limitada que girará sob a denominação social de *"PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA – EPP"*.

Cláusula 2ª - A sociedade tem a sua sede social e foro jurídico na Rua Pernambuco, nº 1647, Bairro Centro, CEP 99700-000, nesta cidade de Erechim/RS, podendo, por deliberação dos sócios, instalar ou extinguir filiais, escritórios, agências e outras dependências, em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída nesta Serventia.
Erechim, 22 de janeiro de 2017 - 0448224 - 04782
Emol: R$ 4,50 - Selo digital: R$ 0,65
0183.01.16000048357

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetivo social:

Armazenagem, distribuição, transporte rodoviário, comercialização e representação de produtos hospitalares, medicamentos e correlatos.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 06 de abril de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 5ª - O capital social da sociedade é de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas sociais, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios:

a) **EDSON ROVER**, a participação de 10.000 (Dez mil) quotas sociais, no valor de R$ 10.000,00 (reais), correspondentes a 50% do Capital Social.

b) **PAULO JOSE SPAZZINI**, a participação de 10.000 (Dez mil) quotas sociais, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), correspondentes a 50% do Capital Social.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio ***EDSON ROVER*** e pelo sócio ***PAULO JOSÉ SPAZZINI***, em conjunto ou isoladamente, os quais ficam investidos de todos os poderes de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, bem como em todos os demais atos previstos em Lei e relacionados com a empresa.

Parágrafo Primeiro: Os administradores respondem perante a sociedade pelos atos praticados no desempenho de seu mandato.

Parágrafo Segundo: É expressamente proibido e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelos administradores, gerente ou procuradores da sociedade, que sejam estranhos aos objetivos sociais ou aos negócios da sociedade, e a prestação de avais, fianças, endossos ou outras garantias de favor.

Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá ser administrada por um administrador não sócio, mediante a aprovação de sócios que representem no mínimo dois terços do capital social. Este poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independente de justificativa.

Parágrafo Quarto: Nas operações que envolvam alienação, oneração, penhora, caução, venda ou hipoteca dos bens do ativo permanente da empresa e ainda garantia de empréstimos ou financiamentos contraídos e que obriguem a sociedade, sempre será necessária a assinatura de todos os administradores.

Cláusula 8ª - Os instrumentos de procurações, outorgadas pelo administrador da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais de foro, que poderá ser por prazo indeterminado.

Autenticação
Autentico o presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
Erechim, 25 de janeiro de 2017. Em testº 224-04777
Emol: R$ 4,50 - Selo digital: R$ 0,45
0183.01.1600004.43765

Cláusula 9ª - Os administradores poderão perceber mensalmente, a título de "pró-labore", a importância que for convencionada entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DOS BALANÇOS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Cláusula 10 – O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será apurado o inventário físico dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com os Princípio e Normas contábeis geralmente aceitos.

Parágrafo Primeiro – Em reunião anual, até 30 de abril do ano seguinte, será decidido o destino dos lucros acumulados, se forem transferidos para reservas de lucros, bem como a sua reversão, ou se serão partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas ou, ainda, ser permanecerão na conta de Lucros Acumulados para futura destinação. Caso ocorra prejuízo em determinado exercício este permanecerá em prejuízos acumulados para futura amortização, ou suportado pelos sócios na mesma proporção antes informada.
Parágrafo Segundo: A sociedade poderá distribuir antecipadamente lucros em qualquer mês do ano calendário em conformidade com a Legislação Tributária.

Cláusula 11 – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, através de reunião dos sócios, regularmente convocada, deliberarão sobre as contas, a destinação dos resultados e designarão administradores quando for o caso.
Parágrafo Único – A convocação para reunião dos sócios será feita por carta com recibo de entrega, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 12 – As quotas sociais não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem que o alienante, previamente as ofereça à sociedade e, posteriormente, aos outros quotistas, cabendo a estes, se for o caso – na proporção da participação de cada um no capital social – o direito de preferência na aquisição das quotas oferecidas.
Parágrafo Único: O quotista que desejar alienar sua participação societária deverá, por ocasião da oferta, determinar, expressamente, o preço e as condições de pagamento que pretende pelas quotas ofertadas.

Cláusula 13 – O direito de preferência previsto na cláusula anterior deverá ser exercido, tanto pela sociedade como pelos quotistas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do oferecimento e, não havendo manifestação positiva, o cedente restará livre para negociar com quem desejar; porém, neste caso, o preço e as condições de pagamento não poderão ser mais vantajosas do que as anteriormente ofertadas à sociedade e ao outro quotista.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO E DA RETIRADA DE SÓCIOS

Cláusula 14 – A sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de quaisquer dos sócios, desde que o sócio remanescente queira o seu prosseguimento. Os valores do sócio que falecer, ou desejar retirar-se ser-lhe-ão pagos, ou a seus herdeiros, em caso de não desejarem permanecer na sociedade, com base em balanço especialmente levantado para esse fim, em moeda corrente nacional, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial.

1553

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
Erechim, 23 de janeiro de 2017. 714824 - 04777
Emol: R$ 4,50 + Selo digital: R$ 0,45.
0183 01.1600004.43769

Parágrafo Primeiro: Mediante comum acordo entre as partes, poderá ser estabelecida outra forma de pagamento aos sócios retirantes, dos valores previstos nesta cláusula, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

Parágrafo Segundo: O balanço especial referido no "caput" desta cláusula, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomará por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros, bem como obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas, tudo a ser aferido através de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1.996, na qual serão considerados, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se for o caso, as regras internacionais de comércio.

DAS DECISÕES SOCIAIS

Cláusula 15 - As deliberações dos sócios serão tomadas em conformidade com as determinações da Legislação Vigente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer (em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 17 - A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.
Parágrafo Único - A sociedade limitada, não será obrigada a publicação das suas demonstrações contábeis.

Cláusula 18 - Fica eleito o foro de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 29 de novembro de 2011

EDSON ROVER
CPF nº 987.053.260-68

PAULO JOSÉ SPAZZINI
CPF nº 544.945.910-68

TESTEMUNHAS:

[illegible]
CPF: 552.052.940-68
RG: 1046769[illegible] - SSP/RS

Andreia Zanchin
CPF: 010.[illegible]-87
RG: [illegible]-SSP/RS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/12/2011 SOB Nº: 3655354



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 201614071615225310609 - 1º Data: 14/07/2016 17:25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/07/2016 às 14:47:15 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7fe1b331f7f74693b399ebe35967d1e18fb95d2025d13cfe6cd57785b0
89d3c9ff0525c64bf3d4c9957a1d4397f1b4079c074ed8d342f30e23c7f7e5292ac01

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PRESTOMEDI DIST. DE PROD. PARA SAUDE LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 14/07/2017 às 14:04:32 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 561603

Código de Controle da Autenticação:

29811407161225310609-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.570-0
Autenticação Digital

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/07/2016 às 14:29:20 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7fe1b331f7f74693b399ebe35967d1e116beec907cf8159e615ac4cb62
96ea99ff0525c64bf3d4c9957a1d4397f1b400d622313507c4cd16b7638b72a5e4cd9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PRESTOMEDI DIST. DE PROD. PARA SAUDE LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 14/07/2017 às 14:04:32 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 561604

Código de Controle da Autenticação:

29811407161225450187-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE
AV. SANTO DAL BOSCO, 160 – FONE: 3522 3955

ALVARÁ SANITÁRIO

VALIDADE: 31/12/2017

RAZÃO SOCIAL:
81973 - PROFARMEDI DISTRIB. DE PROD. PARA A SAÚDE LTDA-EPP

CPF/CNPJ:
10.749.915/0001-53

ENDEREÇO:
RUA PERNAMBUCO, 1647

ATIVIDADES LIBERADAS:
DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS (PRODUTOS PARA A SAÚDE)
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Liberada para armazenar, distribuir e expedir medicamentos, medicamentos da Portaria MS 344-98 e produtos para a saúde (correlatos).

Erechim, 27 de Outubro de 2016.

Theodoro Tedesco Neto
Diretor da Vigilância em Saúde
Portaria 1381/2013

IMPRIMIR E MANTER EM LOCAL VISÍVEL

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

DADOS DA EMPRESA

Razão Social	CNPJ
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - ME	10.749.915/0001-58
Endereço Completo	**Telefone**
RUA PERNAMBUCO, Nº 1647 - LINHO CEP: 99700000 - ERECHIM/RS	54 33216345
Responsável Técnico	**Responsável Legal**
MARJORIE DENTI	EDSON ROVER

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.15.856-6	03/10/2016	**ATIVA**
Nº do Processo	**Cadastro**	
25351.367631/2016-11	1-Medicamento Especial	

Atividades / Classes

ARMAZENAR
- Medicamento

DISTRIBUIR
- Medicamento

EXPEDIR
- Medicamento

[Voltar] [Nova Consulta]

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: V.V. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PARANÁ, 494
BAIRRO: PIONEIROS CEP: 87833010 - FAZENDA RIO GRANDE/PR
CNPJ: 12.342.862/0001-81
PROCESSO: 25351.208525/2011-55
AUTORIZ/MS: 3.04766-8
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 17

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.647, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: Querencia Comercial e distribuidora ltda
ENDEREÇO: avenida senador salgado filho 7797
BAIRRO: querencia CEP: 94450000 - VIAMAO/RS
CNPJ: 10.907.550/0001-42
PROCESSO: 25351.368525/2016-05
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: KAREN ANDRESSA MENDES DE FREITAS - ME
ENDEREÇO: RUA 20 NORTE LT 1 E 3 RUA 21 NORTE LT 2 E 4 LOJA 21
BAIRRO: AGUAS CLARAS CEP: 71915750 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 25.008.001/0001-03
PROCESSO: 25351.354946/2016-17
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do contrato social com objeto compatível com a atividade pleiteada, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Adicionalmente o CNPJ da empresa descreve o comércio atacadista de produtos para saúde, incompatível com o pleito e para o qual a empresa não possui autorização da Anvisa.
EMPRESA: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Senador Souza Naves, 1145, Quadra 34, Lote 01
BAIRRO: Centro CEP: 87702220 - PARANAVAI/PR
CNPJ: 10.675.016/0001-58
PROCESSO: 25351.325580/2016-19
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: PROBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA
ENDEREÇO: Rua antonio Maria Coelho 3254
BAIRRO: Jardim dos Estados CEP: 79020210 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 03.726.426/0001-15
PROCESSO: 25351.364567/2016-25
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Adicionalmente não é permitido exercer as atividades de comércio varejista e atacadista no mesmo estabelecimento, conforme determinado pelas RDC 222/2006 e RDC 17/2012.
EMPRESA: QUICK DELIVERY BRASILIA ENTREGAS RAPIDAS DE ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: SAAN QUADRA 01, Nº 975
BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70632100 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 08.296.144/0001-49
PROCESSO: 25351.351890/20.6-29
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto ao artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: A. ARAUJO LIMA ME
ENDEREÇO: rua projetada, s/n
BAIRRO: francisco benevenuti CEP: 29400000 - MIMOSO DO SUL/ES
CNPJ: 27.200.104/0001-04
PROCESSO: 25351.362290/2016-69
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do contrato social com objeto compatível com a atividade pleiteada, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: QUICK DELIVERY BRASILIA ENTREGAS RAPIDAS DE ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: SAAN QUADRA 01, Nº 975
BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70632100 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 08.296.144/0001-49
PROCESSO: 25351.351886/2016-71
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Senador Souza Naves, 1145, Quadra 34, Lote 01
BAIRRO: Centro CEP: 87702220 - PARANAVAI/PR
CNPJ: 10.675.016/0001-58
PROCESSO: 25351.325573/2016-78
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ENDEREÇO: V VIA DE ACESSO II BR 324, 178 - QUADRA02 LOTE 52
BAIRRO: Cia Sul CEP: 43700000 - SIMÕES FILHO/BA
CNPJ: 06.626.253/0375-08
PROCESSO: 25351.352783/2016-87
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Senador Souza Naves, 1145, Quadra 34, Lote 01
BAIRRO: Centro CEP: 87702220 - PARANAVAI/PR
CNPJ: 10.675.016/0001-58
PROCESSO: 25351.325568/2016-91
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA
ENDEREÇO: RUA POETA MANOEL BANDEIRA, 336
BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51170590 - RECIFE/PE
CNPJ: 41.068.263/0001-10
PROCESSO: 25351.352325/2016-96
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

Total de Empresas : 11

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.648, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15I, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MACIALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA ISALTINO SILVEIRA, Nº 768, GALPÃO 7
BAIRRO: CANTAGALO CEP: 25804250 - TRÊS RIOS/RJ
CNPJ: 33.258.401/0011-77
PROCESSO: 25351.875078/2016-24
AUTORIZ/MS: 1.15841-3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO, Nº 1647
BAIRRO: LINHO CEP: 99700000 - ERECHIM/RS
CNPJ: 10.749.915/0001-58
PROCESSO: 25351.367631/2016-11
AUTORIZ/MS: 1.15856-6
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 040, KM 783, Nº 260, GALPÃO 03, Nº 103
BAIRRO: SANTA CRUZ CEP: 36039080 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 01.125.797/0019-45
PROCESSO: 25351.354673/2016-55
AUTORIZ/MS: 1.15857-0
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: millidock produtos médicos e farmacêuticos ltda - me
ENDEREÇO: Estrada da Lagoinha nº 501, Bloco 4
BAIRRO: Lagoa CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 25.210.463/0001-09
PROCESSO: 25351.358130/2016-57
AUTORIZ/MS: 1.15858-3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FAVORITA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA FIORAVANTE MANCINO Nº 1.560, MÓDULO 02
BAIRRO: CHACARA MONTE ALEGRE CEP: 13175575 - SUMARÉ/SP
CNPJ: 01.743.404/0009-95
PROCESSO: 25351.354577/2016-57
AUTORIZ/MS: 1.15852-1
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: millidock produtos médicos e farmacêuticos ltda - me
ENDEREÇO: Estrada da Lagoinha nº 501, Bloco 4
BAIRRO: Lagoa CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 25.210.463/0001-09
PROCESSO: 25351.358130/2016-57
AUTORIZ/MS: 1.15858-3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JPS FARMA LIMITADA - ME
ENDEREÇO: AV MANOEL GARANI, N 91
BAIRRO: RETIRO CEP: 27277150 - VOLTA REDONDA/RJ
CNPJ: 07.381.852/0005-49
PROCESSO: 25351.354680/2016-90
AUTORIZ/MS: 1.15844-4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J A BARON DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA ITAMBE N.998
BAIRRO: CHACARA SANTA LUZIA CEP: 12091200 - TAUBATÉ/SP
CNPJ: 21.389.221/0001-73
PROCESSO: 25351.352530/2016-91
AUTORIZ/MS: 1.15845-8
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA FLORIANO PEIXOTO N. 287
BAIRRO: CENTRO CEP: 69005070 - MANAUS/AM
CNPJ: 15.489.853/0001-06
PROCESSO: 25351.351705/2016-93
AUTORIZ/MS: 1.15848-9
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME

1561

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

DADOS DA EMPRESA

Razão Social	CNPJ
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - ME	10.749.915/0001-58
Endereço Completo	**Telefone**
RUA PERNAMBUCO, Nº 1647 - LINHO CEP: 99704480 - ERECHIM/RS	54 33216345
Responsável Técnico	**Responsável Legal**
MARJORIE DENTI	EDSON ROVER

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.15.960-4	31/10/2016	ATIVA
Nº do Processo	**Cadastro**	
25351.426304/2016-35	1-Medicamento	

Atividades / Classes

ARMAZENAR

- Medicamento

DISTRIBUIR

- Medicamento

EXPEDIR

- Medicamento

[Voltar] [Nova Consulta]

Copyright ANVISA. Todos os direitos reservados.

País: Estados Unidos da América	
Empresa Solicitante: Smiths Medical do Brasil Produtos Hospitalares Ltda	CNPJ: 06.010.570/0001-60
Autorização de Funcionamento: 3.02.280-0 Expediente(s): 25351.312.12-4	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Empresa Fabricante: Smiths e S.A.S.	
Endereço: 7 Allee Moulin Berger, Feuilly, 69130,	
País: França	
Empresa Solicitante: Medtela Brasil Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalar Ltda.	CNPJ: 09.117.536/0001-51
Autorização de Funcionamento: 3.03.266-6	Expediente(s): 25351.787256/16-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Empresa Fabricante: Spiga Medical AG	
Endereço: Lohmattstrasse 4 - Tägerwilen - Thurgau - 8274	
País: Suiça	
Empresa Solicitante: H. Strattner & Cia Ltda	CNPJ: 33.250.713/0001-67
Autorização de Funcionamento: 3.03.026-8 Expediente(s): 25351.434.13-1	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Empresa Fabricante: St. Jude Medical	
Endereço: 3065 - Stanwyck Drive - Pharrayan - Califórnia - 93458	
País: Estados Unidos da América	
Empresa Solicitante: St. Jude Medical Brasil Ltda.	CNPJ: 09.926.640/0001-42
Autorização de Funcionamento: 3.03.232-3 Expediente(s): 25351.165.16-2	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde	
Equipamentos de uso médico da classe IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001	

Fabricante: Sanofi Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda	CNPJ: 04.550.482/0001-34
Endereço: Rua 1, nº 565 - Jardim Bandeirantes	
Município: Aparecida	UF: GO
Autorização de Funcionamento: 8.149.915-9	Expediente(s): 25351.347154
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico da classe A, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001	

Empresa Fabricante: Thai Nippon Rubber Industry Co., Ltd	
Endereço: 749/129 MOO 1, Pinthong Industrial Park, Nongkham, Sriracha, Chonburi Prov. 20110	
País: Tailândia	
Empresa Solicitante: Bras-Vita Comércio Ltda	CNPJ: 02.807.926/0001-86
Autorização de Funcionamento: 3.04.484-1 Expediente(s): 25351.276750/12-7	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados na classe de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Empresa Fabricante: Zehmed Ltd.	
Endereço: 1890 West Center Street, Warsaw, Indiana 46580	
País: Estados Unidos da América	
Empresa Solicitante: Bionet Jl de Bona Comércio de Aparelhos Médicos Ltda	CNPJ: 02.913.684/0001-58
Autorização de Funcionamento: 8.00.44[illegible] Expediente(s): 25351.235216-1	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde	
Materiais de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001	

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.898, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 13, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde por ação de sua renovação anamnárica.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa Fabricante: Asec GmbH	
Endereço: Laurenz Str. 27 - Hasbergen - 49.7.478	
País: Alemanha	
Empresa Solicitante: Nevoni Hospitalar Ltda	CNPJ: 02.809.510/0001-57
Autorização de Funcionamento: 3.01.52.-3 Expediente(s): 01858/02/15-4	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico da classe IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001	

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.899, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, II e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016;

considerando a Declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program);

considerando o Art. 7º da Lei nº9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo Art. 128 da Lei nº13.097, de 19 de janeiro de 2015;

considerando o Parágrafo Único do Art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 15, de 28 de março de 2014;

considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa Fabricante: Ioasonia Sciences International	
Endereço: 1960 North Penn Drive, Hatfield, PA, 19440	
País: Estados Unidos da América	
Empresa Solicitante: Kave do Brasil Indústria e Comércio	CNPJ: 84.087.550/0001-16
Autorização de Funcionamento: 3[illegible] Expediente(s): 25351.336033.12-1	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde	
Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.901, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, II e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: AIRMED EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA TAVARES VIEIRA Nº 130
BAIRRO: JARDIM TRUSSARDI CEP: 05519130 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 23.637.718/0001-99
PROCESSO: 25351.410242/2016-01
AUTORIZ/MS: 2.08971-2
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: SANIBRAS BIONUTRIENTES LTDA.
ENDEREÇO: RUA UNIFLOR Nº 558
BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83324070 - PINHAIS/PR
CNPJ: 82.268.269/0001-18
PROCESSO: 25351.419277/2016-01
AUTORIZ/MS: 2.08976-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: MUSTER & DIKSON DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PAULISTA, Nº 01776, ANDAR 19, CONJUNTO B
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01310200 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 20.629.140/0001-30
PROCESSO: 25351.419249/2016-0,
AUTORIZ/MS: 2.08977-4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: PERFUMES
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: TRANSPORTES TONIATO LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE VARGAS Nº 175
BAIRRO: MONTE CRISTO CEP: 27543191 - BARRA MANSA/RJ
CNPJ: 29.291.184/0001-78
PROCESSO: 25351.410165/2016-04
AUTORIZ/MS: 2.08972-6
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: PERFUMES
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: HOPE COMERCIAL LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CARRANCHO Nº 300
BAIRRO: JARDIM IMPERIO CEP: 76708070 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 16.809.398/0001-41
PROCESSO: 25351.426447/2016-06
AUTORIZ/MS: 2.08973-0
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: J M EXPRESS SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR MUSSA HAZIN 108
BAIRRO: IPUTINGA CEP: 50800050 - RECIFE/PE
CNPJ: 10.908.492/0001-92
PROCESSO: 25351.426490/2016-06
AUTORIZ/MS: 2.08974-8
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: PERFUMES
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: MEDINOSP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO MAC LEAN, 89
BAIRRO: SANTANA CEP: 02021000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 22.949.063/0001-21
PROCESSO: 25351.411307/2016-26
AUTORIZ/MS: 2.08969-7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: SOMERLOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES - EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA CRISTINO DIAS DA CUNHA, Nº 44
BAIRRO: SANTA TEREZA CEP: 12050010 - TAUBATÉ/SP
CNPJ: 14.878.453/0001-20
PROCESSO: 25351.326232/2016-45
AUTORIZ/MS: 2.08970-9
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: PERFUMES
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: EMPORIO COMERCIO DE COSMÉTICOS E EQUIPAMENTOS PARA ESTÉTICA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ITAJÓPOLIS, Nº 467
BAIRRO: AMÉRICA CEP: 89204100 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 08.449.067/0001-10
PROCESSO: 25351.410545/2016-67
AUTORIZ/MS: 2.08967-0
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: CHILMAR ARAUJO RODRIGUES - ME
ENDEREÇO: RUA NOVE DE JULHO, Nº 13-05

BAIRRO: CENTRO CEP: 1513000 - MIRASSOL/SP
CNPJ: 08.618.163/0001-44
PROCESSO: 25351.411293/2016-71
AUTORIZ/MS: 2.08968-3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: MEDIHOSP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO MAC LEAN, 39
BAIRRO: SANTANA CEP: 02021000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 22.949.065/0001-21
PROCESSO: 25351.411306/2016-03
AUTORIZ/MS: 1.15944-0
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR E ONCOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SILVA PAULET Nº 769, SALAS 301 E 303
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60120021 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 11.263.101/0001-71
PROCESSO: 25351.429890/2016-09
AUTORIZ/MS: 1.15951-3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES Nº 95, GALPÃO
BAIRRO: NOVA PIAM CEP: 26165340 - BELFORD ROXO/RJ
CNPJ: 24.875.483/0001-36
PROCESSO: 25351.415045/2016-11
AUTORIZ/MS: 1.15938-0
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: P. S. MOURA PIMENTEL EIRELI - ME
ENDEREÇO: AV FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR, 610 A 612 LOJA
BAIRRO: PARAISO CEP: 29304405 - - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
CNPJ: 24.408.352/0001-49
PROCESSO: 25351.415039/2016-11
AUTORIZ/MS: 1.15940-5
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALMADA TRUCK TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA PEDRO STANCATO Nº 619
BAIRRO: CHACARAS CAMPOS DOS AMARAIS CEP: 13082050 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 10.506.656/0001-34
PROCESSO: 25351.430429/2016-15
AUTORIZ/MS: 1.15958-9
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J C EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA COELHO DE RESENDE,Nº 412, CENTRO SUL
BAIRRO: CENTRO CEP: 64001370 - TERESINA/PI
CNPJ: 10.985.550/0001-66
PROCESSO: 25351.429959/2016-19
AUTORIZ/MS: 1.15962-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VITTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA HUMAITA S/Nº, QUADRA 07, LOTE 09
BAIRRO: JARDIM IPIRANGA CEP: 74453120 - GOIANIA/GO
CNPJ: 21.086.030/0001-32
PROCESSO: 25351.432151/2016-19
AUTORIZ/MS: 1.15954-4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: E. A. ARAUJO
ENDEREÇO: RUA PADRE ALFREDO LEITE, 111
BAIRRO: AEROPORTO VELHO CEP: 6998000 - CRUZEIRO DO SUL/AC
CNPJ: 11.610.507/0001-83
PROCESSO: 25351.422585/2016-29
AUTORIZ/MS: 1.15942-2
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO, Nº 1647
BAIRRO: LINHO CEP: 99704486 - ERECHIM/RS
CNPJ: 10.749.915/0001-58
PROCESSO: 25351.426304/2016-35
AUTORIZ/MS: 1.15960-4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV TREZE, Nº 445, SL/ SOBRADO
BAIRRO: CENTRO CEP: 38240000 - ITAPAGIPE/MG
CNPJ: 25.099.579/0001-12
PROCESSO: 25351.429220/2016-50
AUTORIZ/MS: 1.15952-7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SOMERLOG LOGISTICA E TRANSPORTES - EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA CRISTINO DIAS DA CUNHA, Nº 14
BAIRRO: SANTA TEREZA CEP: 12045010 - TAUBATÉ/SP
CNPJ: 14.878.453/0001-20
PROCESSO: 25351.326236/2016-51
AUTORIZ/MS: 1.15947-1
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MOTA LOGISTICA EIRELLI-ME
ENDEREÇO: RUA MARECHAL JUAREZ TAVORA, 440- LI.09 PREDIO COMERCIAL SIENA CENTER
BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51130115 - RECIFE/PE
CNPJ: 21.765.067/0001-97
PROCESSO: 25351.426327/2016-56
AUTORIZ/MS: 1.15961-8
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ARPOADOR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ALEIXO NETO Nº 417 E 397 1º E 2º PAVIMENTOS
BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 29056100 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 27.326.719/0001-73
PROCESSO: 25351.400831/2016-72
AUTORIZ/MS: 1.15941-9
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VALOG TRANSPORTES EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA: GUILHERMINO BASTOS, Nº 282 SALA: 01,
BAIRRO: TRIANGULO VELHO CEP: 69906224 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 08.337.869/0001-38
PROCESSO: 25351.418265/2016-75
AUTORIZ/MS: 1.15939-3
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPRESS TRANSPORTE EXPRESSO LTDA EPP
ENDEREÇO: AV.SANTA TEREZA Nº 764
BAIRRO: VILA PAULISTA CEP: 68552230 - REDENÇÃO/PA
CNPJ: 22.980.155/0001-74
PROCESSO: 25351.429899/2016-81
AUTORIZ/MS: 1.15957-5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: S M VIEIRA TORRES ME
ENDEREÇO: RUA SENADOR JOÃO TOMÉ, Nº 68, 1º ANDAR
BAIRRO: CENTRO CEP: 63400000 - CEDRO/CE
CNPJ: 04.230.084/0001-00
PROCESSO: 25351.325401/2016-82
AUTORIZ/MS: 1.15959-2
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EDVAN PESSOA DA SILVA TRANSPORTES - ME
ENDEREÇO: RUA ORLANDO COELHO DA SILVA , 93
BAIRRO: JARDIM JORDÃO CEP: 54315030 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 12.305.059/0001-77
PROCESSO: 25351.432116/2016-87
AUTORIZ/MS: 1.15953-1
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA 440
BAIRRO: CENTRO CEP: 13570249 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP
CNPJ: 24.826.631/0001-22
PROCESSO: 25351.429892/2016-98
AUTORIZ/MS: 1.15950-0
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AIRMED EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA TAVARES VILELA Nº 180
BAIRRO: JARDIM TRUSSARDI CEP: 05519130 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 23.637.718/0001-99
PROCESSO: 25351.419233/20.6-01
AUTORIZ/MS: M751BL59742H (8.14314-4)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SCUICIATO & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 182 SALA 1301
BAIRRO: CENTRO CEP: 88015020 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 04.513.957/0002-73
PROCESSO: 25351.422178/2016-01
AUTORIZ/MS: PX14YLLM154W (8.14321-8)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL, Nº 434
BAIRRO: VILA BOCAINA CEP: 09310010 - MAUÁ/SP
CNPJ: 24.980.102/0001-89
PROCESSO: 25351.419234/2016-02
AUTORIZ/MS: 8W61W122Y3H2 (8.14329-7)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: PRO MEDICAL COMERCIAL LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO 501 LT 29,31 FUNDOS
BAIRRO: PRAIA DA COSTA CEP: 29101045 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 14.200.322/0001-99
PROCESSO: 25351.422187/2016-02
AUTORIZ/MS: PXHL62547450 (8.14326-6)
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: SOLIDAIRE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, SN, KM 280 SALA 03 CONTORNO DE VITORIA
BAIRRO: TIMS CEP: 29161382 - SERRA/ES
CNPJ: 23.399.442/0001-58
PROCESSO: 25351.419256/2016-03
AUTORIZ/MS: 8451Y6W1H19X (8.14324-9)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: HOPE COMERCIAL LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CARRANCHO Nº 300
BAIRRO: JARDIM IMPERIO CEP: 86708070 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 16.809.395/0001-41
PROCESSO: 25351.426467/2016-09
AUTORIZ/MS: P94M23I1WY6X5 (8.14319-2)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: VILSON CESAR DA SILVA ME
ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES, 1338
BAIRRO: ALTO ALEGRE CEP: 85805000 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 05.641.912/0001-25
PROCESSO: 25351.426480/2016-05
AUTORIZ/MS: P594M59HY7HX (8.14320-4)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: GEISTLICH PHARMA DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101, KM 122,4, Nº 9.245B, SALA 01
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 88308620 - ITAJAI/SC
CNPJ: 11.344.677/0002-44
PROCESSO: 25351.417755/2016-05
AUTORIZ/MS: G15X17364345 (8.14323-5)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: E. A. ARAUJO
ENDEREÇO: RUA PADRE ALFREDO LEITE, 111
BAIRRO: AEROPORTO VELHO CEP: 6998000 - CRUZEIRO DO SUL/AC
CNPJ: 11.610.507/0001-83
PROCESSO: 25351.426461/2016-06
AUTORIZ/MS: UM8X52847793 (8.14325-2)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102916103100035

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

1564

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.749.915/0001-58 **MATRIZ**		**30/03/2009**

NOME EMPRESARIAL **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PERNAMBUCO	**1647**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.700-000	**LINHO**	**ERECHIM**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PRESTOMEDI@BOL.COM.BR	**(54) 3321-6345**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/03/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/12/2016** às **14:22:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

Preparar Página

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: PRESTOMEDI DISTRIB DE PROD PARA SAUDE LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 039/0147400

CNPJ: 10.749.915/0001-58

Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13

GOVERNO DO ESTADO

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

1566

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
CNPJ: 10.749.915/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:31:42 do dia 26/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2017.
Código de controle da certidão: **A60C.930F.495A.36C3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0010414544**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **PRESTOMEDI DISTRIB DE PROD PARA SAUDE LTDA**

Endereço: **RUA PERNAMBUCO, 1647**
LINHO, ERECHIM - RS

CNPJ: **10.749.915/0001-58**

Certificamos que, aos **24** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2017**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de unisão estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 24/3/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0019681469**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **PRESTOMEDI DISTRIB. DE PROD. PARA A SAÚDE LTDA-EPP**
CPF/CNPJ.....: **10.749.915/0001-58**
Insc. Municipal..: **35768**
Endereço.....: **RUA PERNAMBUCO, 1647**
Bairro.....: **LINHO**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4644-3/01 Com.atac.de medicam.e drogas de uso humano

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 09/03/2017

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 210749915000158
Emitida às 14:12:38 do dia 09/12/2016.
Código de Autenticidade 338E.1C5E

1569

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10749915/0001-58
Razão Social: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
Endereço: RUA PERNAMBUCO 1647 / LINHO / ERECHIM / RS / 99700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2017 a 17/02/2017

Certificação Número: 2017011906305987079839

Informação obtida em 23/01/2017, às 10:20:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.749.915/0001-58
Certidão nº: 121570115/2016
Expedição: 09/12/2016, às 14:16:14
Validade: 06/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.749.915/0001-58, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

PRESTOMEDI, CNPJ 10749915000158, Endereço - RUA PERNAMBUCO.

26 de Janeiro de 2017, às 14:05:51

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **eab2efa31667f7fe847479296ee9257a**

PRESTOMEDI
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017

Prezados Senhores,

A empresa Prestomedi Distribuidora de Produtos Para A Saude ltda, CNPJ nr. 10.749.915/0001-58, sediada na Rua Pernambuco 1647 Bairro Linho, Erechim/RS, através de seu Diretor ou Representante Legal, Edson Rover, RG. 207.528.9674 e CPF. 987.053.260-87 declara, sob as penas da Lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. V - DECLARA, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, viceprefeito, vereadores); e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. (Súmula Vinculante n° 13 – STF e Prejulgado nº 09 – TCE/PR)

Edson Rover
CPF: 987.053.260-87
RG: 207.528.9674

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Erechim- RS 26 de Janeiro de 2017.

RUA: PERNAMBUCO, 1647 BAIRRO DO LINHO, ERECHIM-RS
FONE/FAX: (54) 3522 4801
CNPJ: 10.749.915/0001-58
IE: 039/0147400
EMAIL: prestomedi@bol.com.br

Prestomedi Distrib. de Produtos para Saúde Ltda
CNPJ 10 749 915/0001-58
Insc. Est. 039/0147400 - Insc. Mun. 81973
Fone (54) 3321 6345 - Fax (54) 3522 4801

PRESTOMEDI
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017

A empresa Prestomedi Distribuidora de Produtos Para A Saude Ltda, CNPJ nr. 10.749.915/0001-58, sediada na Rua Pernambuco 1647 Bairro Linho, Erechim/RS, através de seu Diretor ou Representante Legal Sr. Edson Rover , portador(a) da Carteira de Identidade nº 207.528.9674 e do CPF no987.053.260-87, **por intermédio Responsável Legal, declara, sob as penas da lei:**

Declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Erechim- RS 26 de Janeiro de 2017.

Edson Rover
CPF: 987.053.260 87
RG: 207.528.9674

RUA: PERNAMBUCO, 1647 BAIRRO DO LINHO, ERECHIM-RS
FONE/FAX: (54) 3522 4801
CNPJ: 10.749.915/0001-58
IE: 039/0147400
EMAIL: prestomedi@bol.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome/Razão Social:		
PRESTOMEDI DISTRIB. DE PROD. PARA A SAÚDE LTDA-EPP		
Nome Fantasia:		
CPF/CNPJ: 10.749.915/0001-58	**Inscrição Municipal:** - 35768	**Início da Atividade:** 01/04/2009
Endereço: RUA PERNAMBUCO, 1647		**Bairro:** LINHO
Alvará emitido em: 24/01/2012	**Processo:** 240/2012	**Validade:** VALIDADE INDETERMINADA

Atividade(s):
4644-3/01 Com.atac.de medicam.e drogas de uso humano

Observações/Restrições:

Alvará emitido eletronicamente conforme art. 18º do Decreto Municipal 3.952/2013.

É proibido perturbar o bem-estar e o sossego público ou da vizinhança com ruídos, algazarras, barulhos ou sons de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma que ultrapassem os níveis máximos de intensidade fixados em lei.

Data e hora da verificação : 23/01/2017 - 11:13
http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml

2º TABELIONATO
Bel. Walter Aldo Tesm - Tabelião
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone (54) 3321-5710
E-mail: tabelionato@tjrs.jus.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, conferida na respectiva página da internet.do que dou fé.
Erechim, 23 de janeiro de 2017 7178626 - 05001
Emol: R$ 4,50 + Selo digital R$ 0,45 0[illegible]00004.43780

Bel. Nelane Zago
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CRF RS
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RS

Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 08 de abril de 2016.
Validade: 31/03/2017

Verifique utilizando um leitor de QR Code
https://crfrs.org.br/certidao/2016/20476.pdf

Estabelecimento

Insc. CRF-RS Nro:	20476	Hor. Func. Semana:	08:00 - 12:00 / 13:30 - 18:00
Razão Social:	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - EPP	Hor. Func. Sábado:	00:00 - 00:00 / 00:00 - 00:00
CNPJ:	10749915/0001-58	Hor. Func. Domingo:	00:00 - 00:00 / 00:00 - 00:00
Endereço:	R PERNAMBUCO 1647 PAVILHAO	Atividade:	DISTRIBUICAO - MEDICAMENTOS
Bairro:	LINHO	Outras Ativ.:	DISTRIBUICAO - PRODUTOS PARA SAUDE
Cidade/CEP:	ERECHIM/99700000		
Franqueador:		CNPJ Franq.:	

Diretor(a)/Responsável Técnico(a)

MARJORIE DENTI (Insc.: 1 - - 17941)
» Seg a Sex: 08:00 a 12:00 / 00:00 a 00:00 |

Renato Vianna
Diretor do CRF-RS

Observação: Ação civil pública nº 2001.71.00.032386-7/RS.

CARTÓRIO ALEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Autenticação: 29810604161611280093-1; Data: 06/04/2016 16:11:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ADES 4014-EDSP
Valor Total do Ato: R$ 0,00
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrs.jus.br

É SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO - Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito
al de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título X da Lei nº 5.350/76. Tratando-se de Farmácia e
ue está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo os artigos 15, parágrafo 1º e
ei nº 5.991/73. (Ac.Rest.)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/04/2016 às 09:05:22 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb8a817c910dd62ecc1b40a614bd4eb8589b97e25e8815fd2fe3fc90aee
2ec0389ff0525c64bf3d4c9957a1d4397f1b40e65670e540125963c7041eec335508f6

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PRESTOMED! DIST. DE PROD. PARA SAUDE LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 11/04/2017 às 08:55:45 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 514978

Código de Controle da Autenticação:

29810804161611280093-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim

Hospital Santa Terezinha

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **Prestomedi Distribuidora de Produtos Para a Saúde Ltda** inscrita no CNPJ sob o nº 10.749.91*/0001-68, situada a Rua Pernambuco, 1841, no município de Erechim – RS efetua fornecimento de produtos de seu ramo de atividade (medicamentos, materiais hospitalares e correlatos), para esta instituição, sob as penalidades legais.

Atestamos ainda que não existe nada em nossos arquivos que desabone a empresa em epígrafe, sendo que para esta instituição é considerada idonea e possuidora de capacidade técnica.

Erechim, 11 de janeiro de 2016.

Rafael Martins Ayub
Diretor Executivo

Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACR96551-2615F
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Identificação: 29811601161319560502-1; Data: 16/01/2016 13:20:04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc..

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - Inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/01/2016 às 09:21:24 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdb3bf6fb4bd2a26c9e82a832a6eddc33c126a91f544b1fa34eb673fcc20
b8a9e9ff0525c64bf3d4c9957a1d4397f1b40972f05d76eebf602b2119daf1cefa99a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PRESTOMED! DIST. DE PROD. PARA SAUDE LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 16/01/2017 às 02:55:19 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 475432

Código de Controle da Autenticação:

29811501161319560502-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Benjamin Constant do Sul, pessoa pública de direito público interno, inscrito no CNPJ sob número 01.612.292-0001/86, atesta para os devidos fins e a pedido da parte interessada que a empresa PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 10.749.915/0001-58, Inscrição Estadual nº 039/0147400, é fornecedora de medicamentos, nada constando em desabono a sua idoneidade comercial e capacidade técnica, em relação aos negócios efetivados.

Declaramos ainda que Prefeitura Municipal de Benjamin Constant do Sul-RS adquiriu medicamentos da referida empresa, sempre com os prazos estabelecidos para a entrega de acordo com os editais.

Sendo o que tínhamos para atestar.

Benjamin Constant do Sul, 08 de janeiro de 2016.

TIAGO KROLL
Prefeito Municipal em exercício

01612292/0001-86
PREFEITURA MUNICIPAL
BENJAMIN CONSTANT DO SUL
Av. Ernesto Gaboardi, 984
CEP 99650-000
BENJAMIN CONSTANT DO SUL - RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/01/2016 às 09:01:46 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdb3bf6fb4bd2a26c9e82a832a6eddc3339cb66fc5f252a1430957136af0
bd9bb9ff0525c64bf3d4c9957a1d4397f1b40cf8d1444f4f3773f29f55520987e9cb0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PRESTOMEDI DIST. DE PROD. PARA SAUDE LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 16/01/2017 às 02:55:19 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 475434

Código de Controle da Autenticação:

298115011613204105O2-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

PRESTOMEDI
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

A empresa Prestomedi Dist. De Produtos Para A Saude Ltda , inscrita no CNPJ n°10749915/0001-58 INC.EST.039/0147400 ,situada Rua Pernambuco, 1647 Bairro Linho por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Edson Rover, portador(a) da Carteira de Identidade nº 207.528.9674 e do CPF no 987.053.260-87, residente no endereço Rua Paulo VI nº 121 **declara,** apresenta, a seguir, os dados da Prestomedi Dist. De Produtos Para A Saude Ltda seu (s) representante (s) legal (is) para assinatura do eventual contrato:

NOME(S): Edson Rover
CARGO(S): Sócio/Proprietario
NACIONALIDADE(S): Brasileiro ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: Empresario RG: 207.528.9674 CPF: 987.053.260.87
RESIDÊNCIA (Domicílio): Rua Castro Alves Bairro Centro nº 39 Erechim **Rs**
Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:
RAZÃO SOCIAL: Prestomedi Distribuidora de Produtos Para A Saude Ltda
C.G.C. Nº 10749915/0001-58 FONE: 54 3321 6345 FAX: 54 3522 4801
ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Pernambuco 1647 Bairro Linho Erechim Rs Cep 99704 -480
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Pernambuco 1647
Bairro Linho Erechim Rs
Cep 99704-480

Conta Corrente:Cód. Agência:Banco:
Banco Sicredi 748 Agencia: 0217 Conta Corrente: 59382-6
Banco Brasil 001 Agencia: 0132-5 Conta Corrente: 58493-2

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Por expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Edson Rover
CPF: 987.053.260-87
RG: 207.528.9674

Erechim- RS 26 de Janeiro de 2017

RUA: PERNAMBUCO, 1647 BAIRRO DO LINHO, ERECHIM-RS
FONE/FAX: (54) 3522 4801
CNPJ: 10.749.915/0001-58
IE: 039/0147400
EMAIL: prestomedi@bol.com.br

Prestomedi Distrib. de Produtos para Saúde Ltda
CNPJ 10 749 915/0001-58
Insc. Mun. 81973
Est. 039/0147400 (54) 3522 4801

Promefarma
Produtos Médicos Farmacêuticos

81.706.251/0001-98
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
R. PROF. LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 841
VL. PAROLIM - CEP 80220-410
CURITIBA - PARANÁ

Curitiba, 27 de janeiro de 2017.

Ao Município de Chopinzinho PR
Pregão Eletrônico nº 1/2017

Índice		
Documento	**Data de Emissão**	**Data de Vencimento**
Proposta		
Anexos		
Contrato Social	11/03/2015	
Certidão Simplificada	05/01/2017	
Documento representante		
Procuração representante		31/03/2017
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	09/01/2017	
Certidão Negativa Federal/Unificada		27/05/2017
Certidão Negativa Estadual		23/03/2017
Certidão Negativa Municipal		28/03/2017
Certidão FGTS		07/02/2017
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT		23/07/2017
Certidão Falência e Concordata	03/01/2017	
Autorização de Funcionamento (AFE)		
Alvará	28/11/2012	
Certificado Vistoria Corpo de Bombeiro		22/02/2017
Licença Sanitária		02/02/2017
Certidão de Regularidade – CRF PROMEFARMA		31.03.2017
Atestado de Capacidade Técnica CISNORDESTE	09/10/2015	

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

PROPOSTA

Endereço: Rua: Prof. Leônidas Ferreira da Costa, 847 - Parolin - CEP: 80220–410 - Curitiba - PR

Telefone: (0xx41) 3332. 9188 | Fax: (0xx41) 3332. 9188 | E-mail: licita01@promefarma.com.br

Promefarma
Produtos Médicos Farmacêuticos

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
R. PROF. LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847
VL. PAROLIM – CEP 80220-410
CURITIBA – PARANÁ

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2017

PROCESSO N.º 04/2017

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ	81.706.251/0001-98
INSCRIÇÃO ESTADUAL	10176046-40
REPRESENTANTE	RENATA TEIXEIRA
CARGO	REPRESENTANTE LEGAL
CARTEIRA DE IDENTIDADE	8781837-3 - SESP-PR
CPF	066.375.719-38
ENDEREÇO	PROFº LEONIDAS FERREIRA DA COSTA Nº 847 – PAROLIN – CURITIBA - PR
TELEFONE	41 30527920
E-MAIL	licitacao1@promefarma.com.br
	empenhos@promefarma.com.br

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	Embalagem	Laboratório	Nome Comercial	RMS ANVISA	Preço Unitário (R$)	Preço TOTAL (R$)
9	500.000	Cpr	Ácido Acetilsalicílico 100mg	CX ENV PLAS X 1000(EMB HOSP)	Sobral	Acetildor	10963.0036/010-1	**R$ 0,0159**	R$ 7.950,00
11	300	Frs	Ácido Ascórbico 200mg/ml - 20ml	CX 50 FR PLAS OPC GOT X 20 ML	Natulab	Viter C	13841.0018/002-2	**R$ 1,25**	R$ 375,00
34	1.000	Frs	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 250ml/62,5ml/5ml (50mg/12,5mg/ml) - 75ml	CT FR VD AMB X 75 ML + COL DOSAD	Sandoz	Genérico	10047[illegible]	**8,80**	R$ [illegible]

Promefarma
Produtos Médicos Farmacêuticos

81.706.251/0001-98

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

R. PROF. LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847
VL. PAROLIM – CEP 80220-410
CURITIBA – PARANÁ

36	10.000	Cpr	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg + 125mg	Cx c/ 21 comp	Sandoz	Genérico	10047.0457/030-9	R$ 0,73	R$ 7.300,00
41	13.000	Cpr	Azitromicina 500mg	CX C/ 300 CPR	Medquimica	Genérico	1091700970036	R$ 0,423	R$ 5.499,00
64	65.000	Cpr	Captopril 25mg	CX c/500 ou CX c 30 comp Sulcados BL c 20 Comp	Sanval	Hipoten	1.0714.0185/002-6	R$ 0,0155	R$ 1.007,50
67	1.000	Frs	Carbocisteína 50mg/ml - 100ml	CX 50 FR PET INC X 100 ML + CP MED	Natulab	Mucobron	13841.0034/006-2	R$ 2,52	R$ 2.520,00
109	2.000	Cpr	Propafenona 300mg	cx com 300	Prati	Genérico	125680255	R$ 0,8074	R$ 1.614,80
118	200	Cart	Desogestrel 75mcg	CT 28CPR	Sandoz	Genérico	1.0047. 0517	R$ 13,08	R$ 2.616,00
124	1.500	Frs	Dexclorfeniramina (Maleato) 0,4mg/ml (2ml/5ml) - 120ml	CX 50 FR PLAS AMB X 120 ML + COP MED	Natulab	Polaradex	13841.0020/006-6	R$ 1,0999	R$ 1.649,85
131	40.000	Cpr	Diclofenaco Sódico 50mg	50 MG COM REV CT 25 BL AL PLAS INC X 20	Vitamed	Resodic	1.1695.0027/003-0	R$ 0,0198	R$ 792,00
140	2.000	Cpr	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg	CT BL AL PLAS INC X 6 X 10	Hypermarcas/ Brainfarma	Flavonid	15584.0254/001-7	R$ 0,34	R$ 680,00
149	100.000	Cpr	Enalapril (maleato) 10mg	cx c/ 500 cpr	Medquimica	Pressomed	109170050	R$ 0,0279	R$ 2.790,00
150	270.000	Cpr	Enalapril (maleato) 20mg	CX c/ 20	Medquimica	Pressomed	1700500234	R$ 0,0377	R$ 10.179,00
168	3.000	Cap	Fluconazol 150mg	CT BL AL PLAS TRANS x 100 BL com 2 caps	Medquimica	Flucovil	109170055	R$ 0,2185	R$ 655,50
176	20.000	Cpr	Glibenclamida 5mg	CT BL AL PLAS INC X 500 Bl 20 comp	Medquimica	Gliconil	1091700640026	R$ 0,02	R$ 400,00
194	4.500	Cap	Itraconazol 100mg	cx c 15 caps	Greenpharma	Genéricos	12019.0072/002-2	R$ 0,533	R$ 2.398,50
200	25.000	Cpr	Levotiroxina Sódica 100mcg	CT BL Ac/ AL X 50 (BL 25 comp)	Merck	Euthyrox	1008902020707	R$ 0,084	R$ 2.100,00
201	50.000	Cpr	Levotiroxina Sódica 25mcg	CT BL Ac/ AL X 50 (BL 25 comp)	Merck	Euthyrox	100890202/061-8	R$ 0,084	R$ 4.200,00
202	50.000	Cpr	Levotiroxina Sódica 50mcg	CT BL Ac/ AL X 50 (BL 25 comp)	Merck	Euthyrox	100890202/064-2	R$ 0,084	R$ 4.200,00
230	6.500	Cpr	Nifedipino 10mg	Cpr	Hypermarcas/ Brainfarma/ Neo Química	Neo Fedipina	15840169	R$ 0,033	R$ 214,50

Promefarma
Produtos Médicos Farmacêuticos

81.706.251/0001-98

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

R. PROF. LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847
VL. PAROLIM – CEP 80220-410
CURITIBA – PARANÁ

246	2.000	Cpr	Pantoprazol 20mg	CT BL AL AL X 28	Sandoz	Pantopaz	1004703070035	R$ 0,2325	R$ 465,00
270	1.500	Cpr	Rivaroxaban 10mg	CX BL AL PLAS INC X 30	Bayer	Xarelto	170560048	R$ 6,6666	R$ 9.999,90
272	3.000	Cpr	Rosuvastatina Cálcica 10mg	CT BL Ac/AL X 30	Sandoz	Genérico	10047.0499/002-2	R$ 0,50	R$ 1.500,00
279	100.000	Cpr	Sinvastatina 20mg	CT BL AL PLAS INC X 150	Sandoz	Genérico	10047.0472/012-2	R$ 0,0545	R$ 5.450,00
307	8.000	Cap	Polivitaminas e Polimineirais com zinco	CAP CT BL X 100	Vitamed	Vitforte	RDC 27 de 06 de agosto de 2010	R$ 0,10	R$ 800,00
VALOR TOTAL: R$ 86.156,55 (Oitenta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)									

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Promefarma
Produtos Médicos Farmacêuticos

81.706.251/0001-98 1587

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

R. PROF. LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847
VL. PAROLIM - CEP 80220-410
CURITIBA - PARANÁ

Nome: Renata Teixeira

Endereço: Rua Profº Leônidas Ferreira da Costa, 847 – Parolin.

CEP: 80220-410 Cidade: Curitiba UF: Paraná

CPF/MF: 066.375.719-38 Cargo/Função: Representante Legal

RG nº: 8781837-3 Expedido por: SESP PR

Naturalidade: Curitiba Nacionalidade: Brasileira

Curitiba, 27 de janeiro de 2017.

Renata Teixeira.

Renata Teixeira
Representante Legal
RG nº [illegible]-3 - SESP-PR
CPF nº 066.375.719-[illegible]

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

DECLARAÇÕES

Endereço: Rua: Prof. Leônidas Ferreira da Costa, 847 - Parolin - CEP: 80220–410 - Curitiba - PR

Telefone: (0xx41) 3332. 9188 | Fax: (0xx41) 3332. 9188 | E-mail: licita01@promefarma.com.br

Promefarma
Produtos Médicos Farmacêuticos

81.706.251/0001-98
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
R. PROF. LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847
VL. PAROLIM – CEP 80220-410
CURITIBA – PARANÁ

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2017

PROCESSO N.º 04/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ n.º 81.706.251/0001-98, sediada na Rua Profº. Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, bairro Parolin, Curitiba PR, CEP 80220-410, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 27 de janeiro de 2017.

Renata Teixeira
Representante Legal
RG nº 38781837-3 - SESP-PR
CPF nº 066.375.719-38

Promefarma
Produtos Médicos Farmacêuticos

81.706.251/0001-98

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
R. PROF. LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847
VL. PAROLIM - CEP 80220-410
CURITIBA - PARANÁ

1590

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2017

PROCESSO N.º 04/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. **81.706.251/0001-98**, por intermédio de seu representante legal a Senhora **Renata Teixeira**, portadora da Carteira de Identidade n° **8781837-3 SESP PR** e do CPF Nº. **066.375.719-38, DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Curitiba, 27 de janeiro de 2017.

Renata Teixeira

Renata Teixeira
Representante Legal
RG nº 38781837-3 - SESP-PR
CPF nº 066.375.719-38

Promefarma
Produtos Médicos Farmacêuticos

81.706.251/0001-98
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
R. PROF. LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847
VL. PAROLIM - CEP 80220-410
CURITIBA - PARANÁ

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2017

PROCESSO N.º 04/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ n.º 81.706.251/0001-98, sediada na Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, bairro Parolin, Curitiba PR, CEP 80220-410, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 125/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - DECLARA, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei nº 8.6[illegible] 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes, nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento, que sejam

Promefarma
Produtos Médicos Farmacêuticos

81.706.251/0001-98
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
R. PROF. LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847
VL. PAROLIM - CEP 80220-410
CURITIBA - PARANÁ

funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. (Súmula Vinculante n° 13 – STF e Prejulgado nº 09 – TCE-PR).

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concunhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Curitiba, 27 de janeiro de 2017.

Renata Teixeira
Representante Legal
RG nº 38781837-3 - SESP-PR
CPF nº 066.375.719-38

Promefarma Representações Comerciais Ltda.

CNPJ: 81706251/0001-98 | NIRE 4120226171

Inscr. Estadual: 10176046-40 | Inscr. Municipal: 00223204-6

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

DOCUMENTOS JURÍDICO, FISCAL E TRABALHISTA

Endereço: Rua: Prof. Leônidas Ferreira da Costa, 847 - Parolin - CEP: 80220-410 - Curitiba - PR

Telefone: (0xx41) 3332. 9188 | Fax: (0xx41) 3332. 9188 | E-mail: licita01@promefarma.com.br

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071

1) **ELCIO LUIS BORDIGNON**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade civil RG nº. 5.591.020-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 972.234.769-15, residente e domiciliado na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Casa 02, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820 000;

2) **LUCIANA CAPELETTI**, brasileira, natural de Palotina/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 5.905.728-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 018.682.999-02, residente e domiciliada na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Casa 02, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, com sede na Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº. 847, Parolin, Curitiba, Paraná, CEP 80.220-410, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.706.251/0001-98, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202261071 em 12/12/1989, e alterações posteriores, resolvem alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ABERTURA DE FILIAL: Por deliberação unânime dos sócios quotistas, fica criada a seguinte filial localizada no endereço na Rua Marco Celso, nº. 24, Sala 05, Centro, Garuva, Santa Catarina, CEP 89.248-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social e alterações que não colidirem com a presente alteração.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ/MF 81.706.251/0001-98
Nire 41202261071

1) **ELCIO LUIS BORDIGNON**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade civil RG nº. 5.591.020-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 972.234.769-15, residente e domiciliado na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Casa 02, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;

2) **LUCIANA CAPELETTI**, brasileira, natural de Palotina/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 5.905.728-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 018.682.999-02, residente e domiciliada na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Casa 02, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNS 06.876-2
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 1241202161658260695-1; Data: 12/02/2018 18:58:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AC V49033-QHPa
Valor Total do Ato: R$ 2,75
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, com sede na Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº. 847, Parolin, Curitiba, Paraná, CEP 80.220-410, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.706.251/0001-98, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202261071 em 12/12/1989 e alterações posteriores;

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, com sede e domicílio á Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº. 847, Parolin, Curitiba, Paraná, CEP 80.220-410.

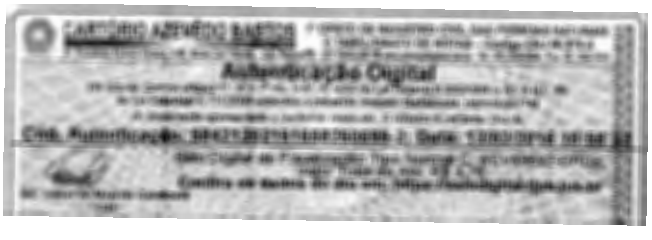
CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Paragrafo Único: A sociedade mantém uma filial localizada no endereço na Rua Marco Celso, nº. 24, Sala 05, Centro, Garuva, Santa Catarina, CEP 89.248-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade foi constituída na data de 12/12/1989 e não tem prazo definido para encerrar suas atividades.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: O objeto social da sociedade é de:

a) **CNAE 46.44.3/01** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
b) **CNAE 46.37-1/99** Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios;
c) **CNAE 46.39-7/01** Comércio atacadista de produtos alimentícios;
d) **CNAE 46.42-7/01** Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios;
e) **CNAE 46.42-7/02** Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
f) **CNAE 46.44-3/02** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
g) **CNAE 46.45-1/01** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
h) **CNAE 46.45-1/03** Comércio atacadista de produtos odontológicos;
i) **CNAE 46.46-0/01** Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
j) **CNAE 46.46-0/02** Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
k) **CNAE 46.49-4/04** Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
l) **CNAE 46.49-4/08** Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
m) **CNAE 46.64-8/00** Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
n) **CNAE 46.18-4/01** Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;



DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social na importância R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil quotas), com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada quota, inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país. Ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	(%)	Quotas	Valor
Elcio Luis Bordignon	50,0	100.000	100.000,00
Luciana Capeletti	50,0	100.000	100.000,00
Total	100.0	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade cabe aos sócios **Élcio Luís Bordignon** e **Luciana Capeletti**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, os quais poderão assinar individualmente, o que for de interesse da sociedade.
§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.
§ 2º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5842120216168260698-3 Data: 12/02/2015 16:58:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACV49631-A9TJ
Valor Total do Ato: R$ 5,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

§ 1.º - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002.

§ 2.º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício com base em levantamento de balanço intermedfário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

§ 3.º A sociedade tem a forma de Sociedade Limitada, obedecendo às normas que lhe são próprias e o disposto neste contrato social, regendo-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.578-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5842120216165826058S-4; Data: 12/02/2016 16:58:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ACV49690-MLON;
Valor Total do Ato: R$ 3,70
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 10 de março de 2015

Luciana Capeletti

Elcio Luis Bordignon

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO DO FÁCIL
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2015
SOB NÚMERO: 20151621160
Protocolo: 15/162116-0, DE 10/03/2015
Empresa:41 2 0226107 1
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CLOVIS

Autenticação Digital

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/01/2017 às 08:15:23 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcdd6333a98bed6b7f1c8d3e6e0b8f469803434791d4c01b5539bf482a2
9bd48bfb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43da0f27c924977e089f4d1f83b2c85bc13

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 15/02/2017 às 11:02:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 487543

Código de Controle da Autenticação:

58421202161658260698-1 a 58421202161658260698-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

1600

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0226107-1	81.706.251/0001-95	12/12/1989	12/12/1989

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, SN, PAROLIN, CURITIBA, PR, 80.220-410

Objeto Social
CNAE 46.44-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
CNAE 46.37-1/99 Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios;
CNAE 46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios;
CNAE 46.42-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios;
CNAE 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
CNAE 46.44-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
CNAE 46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
CNAE 46.45-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos;
CNAE 46.46-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
CNAE 46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
CNAE 46.49-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
CNAE 46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
CNAE 46.64-0/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
CNAE 46.18-4/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;

Capital: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ELCIO LUIS BORDIGNON 972.234.769-15	100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LUCIANA CAPELETTI 015.682.999-02	100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 05 de janeiro de 2016

18/102035-4

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 58421202161658150917-1; Data: 12/02/2016 16:58:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ C Valor: R$ 0,00
Valor Total do Ato: R$ 4,75
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002 / 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0226107-1	81.706.251/0001-88

Último Arquivamento
Data: 11/03/2015 **Número:** 20151621150
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação do foro data

1 - NIRE: XXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA MARCO CELSO, 24 - SALA 03, CENTRO, GARUVA, SC, 89.248-000, BRASIL

CURITIBA - PR, 05 de janeiro de 2016

16/102396-4

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.579-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5842120216165815O917-2; Data: 12/02/2016 16:58:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ACV49627-TJPR
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/01/2017 às 07:27:46 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5b176b43755c6548a7d542ce6d4701b35d29201a86bc542be7893f7aa
d37638efb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43d6981ede2bc02e5ad803ddd35be4ccafc

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 15/02/2017 às 11:02:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 487542

Código de Controle da Autenticação:

584212021616581509 17-1 a 584212021616581509 17-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ DE 8716-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 684208081614382506B7-1; Data: 08/08/2016 14:38:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AO786074-TBEC;
Valor Total do Ato: R$ 3,76

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 21/10/2016 às 08:41:05 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8cf4d4c2d8747123bb7243f245b6663ac2d406cd3630a5894c1a0e6b3b351f8dfb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43df0fb27101aabe32a0c2ce2476094610e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 08/08/2017 às 14:41:20 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 572541

Código de Controle da Autenticação:

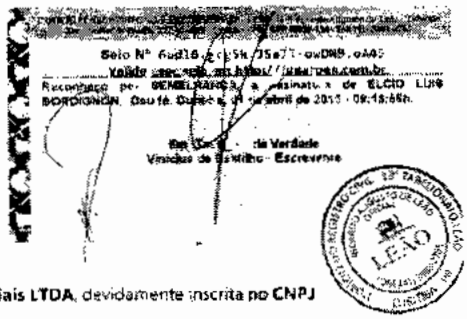
584208081614382506 87-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Promefarma
Produtos Médicos Farmacêuticos



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Promefarma Representações Comerciais LTDA, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº. 81.706.251/0001-98,** com sua sede à Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, 487, Bairro Parolin na cidade de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, **Sr. Elcio Luis Bordignon**, brasileiro, casado, socio-diretor desta empresa, empresário, inscrito no Registro Geral **R.G. sob nº 5.591.020-0 SSP/PR** e no Cadastro de Pessoa Física **CPF sob nº 972.234.769-15.**

OUTORGADO: Renata Teixeira, brasileira, casada, Carteira de Identidade nº 8781837-3 SESP-PR e CPF nº 066.375.719-38, residente e domiciliada em Curitiba – PR.

PODERES: Amplos e gerais poderes para o fim específico de representar a empresa junto às repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e autarquias com a finalidade única junto as licitações, pregões, carta convites, tomadas de preços, concorrências, podendo para tanto dito procurador solicitar informações, prestar declarações orais e escritas, assinar atas e demais documentos, formular lances, negociar preços, renunciar prazos recursais a que se referir à licitação, podendo ainda assinar contratos e propostas de preços referentes à licitação, sendo vedado o substabelecimento.

Esta procuração não confere poderes ao outorgado de receber quaisquer valores em nome da Outorgante.

O presente documento é valido por 01 (hum) ano.

Curitiba - PR, 31 de Março de 2016.

Elcio Luis Bordignon
Sócio-Administrador
RG: 5.591.020-0 SSP-PR
CPF: 972.234.769-15

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5342070616163348001B-1; Data: 07/06/2016 16:33:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADC87085-PV1U;
Valor Total do ATO: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.cnj.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/10/2016 às 16:10:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b893e5c55ca17cfe5e3e4a8597a3f639bed4821330e7e482b6fac125769
4593a4fb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43d6f1b2b95099719c197432ea34863e040

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 07/06/2017 às 16:36:27 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 543456

Código de Controle da Autenticação:

584207061616334800l8-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

1607

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
81.706.261/0001-98 **MATRIZ**		**12/12/1989**

NOME EMPRESARIAL
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA	**847**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.220-410	**PAROLIM**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FATURAMENTO@PROMEFARMA.COM.BR	**(41) 3052-7900**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/10/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/01/2017** às **09:41:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

BRASIL Acesso à informação Participe Serviços Legislação Canais

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:21:48 do dia 28/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2017.
Código de controle da certidão: **7121.5C7B.4653.384E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015578126-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.706.251/0001-98**
Nome: **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/03/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

***CONTRIBUINTE*: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**

***CNPJ:* 81.706.251/0001-98**

***INSCRIÇÃO MUNICIPAL:* 223204-6**

***ENDEREÇO:* R. PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 - PAROLIN, CURITIBA, PR**

***FINALIDADE*: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **332680/2016**

EMITIDA EM: **29/11/2016**

VÁLIDA ATÉ: **28/03/2017**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **D813.EA25.7597.4001-1.8FBB.235E.28F5.727D-3**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81706251/0001-98
Razão Social: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Endereço: RUA PROF. LEONIDAS FERREIRA DA COSTA 847 / VILA PAROLIM / CURITIBA / PR / 80220-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2017 a 07/02/2017

Certificação Número: 2017010901021956741486

Informação obtida em 12/01/2017, às 16:02:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.706.251/0001-98
Certidão nº: 123655614/2017
Expedição: 25/01/2017, às 15:38:20
Validade: 23/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.706.251/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

Endereço: Rua: Prof. Leônidas Ferreira da Costa, 847 - Parolin - CEP: 80220–410 - Curitiba - PR

Telefone: (0xx41) 3332. 9188 | Fax: (0xx41) 3332. 9188 | E-mail: licita01@promefarma.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL

Fls. 1

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuidores FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartorio, dos anexos nao consta qualquer acao contra

- PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. -

CNPJ.81.206.251/0001-98 -

no periodo de 18 de março de 1967 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei Nº.4.877, de 29/12/67), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 3 de janeiro de 2017.

LUIZ CARLOS KOZAKEVICKI
Escrevente Juramentado

Autenticação Digital

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/01/2017 às 11:09:58 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbce873d776a20c1415598c2ac3ee867f063b73a16cd86bcbe900cb096
d367c5afb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43db04aa14589e5f43385c403133c9a9419

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 10/01/2018 às 16:29:18 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 632928

Código de Controle da Autenticação:

584210011716261308 75-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Promefarma Representações Comerciais Ltda.

CNPJ: 81706251/0001-98 | NIRE 4120226171

Inscr. Estadual: 10176046-40 | Inscr. Municipal: 00223204-6

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Endereço: Rua: Prof. Leônidas Ferreira da Costa, 847 - Parolin - CEP: 80220-410 - Curitiba - PR

Telefone: (0xx41) 3332. 9188 | Fax: (0xx41) 3332. 9188 | E-mail: licita01@promefarma.com.br

PROCESSO: 25351.078871/2013-62 AUTORIZ/MS: 1.23402.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VELOZ HOSPITALAR LTDA.
ENDEREÇO: RUA DAVID DE OLIVEIRA, Nº 307
BAIRRO: CENTRO CEP: 15400000 - OLÍMPIA/SP
CNPJ: 13.605.812/0001-02
PROCESSO: 25351.718638/2011-62 AUTORIZ/MS: 1.23139.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDLEY COMERCIAL E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: Av. Arunanã, 280/352 - Galpão 8 - World Logistic Center
BAIRRO: SÍTIO IAMBORÉ/UBRAN CEP: 06460010 - BARUERI/SP
CNPJ: 10.588.395/0002-82
PROCESSO: 25351.690755/2011-72 AUTORIZ/MS: 1.23022.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: AV. MATO GROSSO, Nº 380
BAIRRO: ARAES CEP: 78005030 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 07.344.150/0001-61
PROCESSO: 25351.649321/2009-72 AUTORIZ/MS: 1.22441.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101, KM 210 Nº 1500
BAIRRO: FAZENDA SANTO ANTONIO CEP: 88104800 - SÃO JOSE/SC
CNPJ: 61.940.292/0058-72
PROCESSO: 25024.000406/2010-73 AUTORIZ/MS: 1.22606.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SAL EXPRESS SOLUÇOES LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MINAS GERAIS, 256
BAIRRO: RESENDE CEP: 37062190 - VARGINHA/MG
CNPJ: 86.392.529/0001-13
PROCESSO: 25351.198687/2010-75 AUTORIZ/MS: 1.22573.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: A HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: R 72, Nº 04, QUADRA 111 LOTE 12
BAIRRO: SETOR CENTRAL CEP: 74045120 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.536.996/0001-08
PROCESSO: 25351.385446/2009-79 AUTORIZ/MS: 1.22348.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NEOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS INDÚSTRIAS Nº 275, MÓDULO 106
BAIRRO: SÃO JOÃO CEP: 90200290 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.678.683/0001-91
PROCESSO: 25025.054911/2008-81 AUTORIZ/MS: 1.22281.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSMED - TRANSPORTES LTDA. ME
ENDEREÇO: RUA PEDRO ROSA, Nº 3906
BAIRRO: PROGRESSO CEP: 95700000 - BENTO GONÇALVES/RS
CNPJ: 92.830.710/0001-67
PROCESSO: 25351.008277/2011-84 AUTORIZ/MS: 1.22774.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BRINGER DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CRUZEIRO 300
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 94930230 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 94.001.641/0001-04
PROCESSO: 25351.313555/2011-87 AUTORIZ/MS: 1.23127.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 470, 5350 - GALPÃO 12
BAIRRO: VALADA ITOUPAVA CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 13.971.092/0001-07
PROCESSO: 25351.053516/2013-87 AUTORIZ/MS: 1.23322.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: IFF ESSÊNCIAS E FRAGRÂNCIAS LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, N.º 22351
BAIRRO: GUADALUPE CEP: 21670000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.043.951/0001-05
PROCESSO: 25000.024741/97-95 AUTORIZ/MS: 1.20763.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO
IMPORTAR: PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS GRAMENSE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR JOSE TARAMELLI, Nº 225
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13790000 - SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA/SP
CNPJ: 53.502.910/0001-39
PROCESSO: 25000.030483/98-67 AUTORIZ/MS: 1.20594.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TOP MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA OSWALDO CRUZ Nº 882
BAIRRO: SANTA PAULA CEP: 09540280 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 67.673.491/0001-02
PROCESSO: 25000.019487/99-75 AUTORIZ/MS: 1.20750.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
ENDEREÇO: RUA MAJOR VICENTE CASTRO , Nº 2009
BAIRRO: VILA FANNY CEP: 81030020 - CURITIBA/PR
CNPJ: 61.940.292/0002-18
PROCESSO: 25000.013018/99-51 AUTORIZ/MS: 1.20586.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MED - SURGERY HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA PRIMAVERA Nº.06
BAIRRO: OLHO DAGUA CEP: 65065430 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 00.735.260/0001-05
PROCESSO: 25014.004830/99-64 AUTORIZ/MS: 1.20689.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO Nº 75
BAIRRO: VILA BELMIRO CEP: 11075330 - SANTOS/SP
CNPJ: 04.192.876/0001-38
PROCESSO: 25351.008679/02-11 AUTORIZ/MS: 1.21078.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALFAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R ALEXANDRE FLEMING, 312
BAIRRO: VILA BANDEIRANTES CEP: 79006570 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 04.245.066/0001-00
PROCESSO: 25351.015234/01-48 AUTORIZ/MS: 1.21020.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: VIA CHICO MENDES, Nº1256, KM 0
BAIRRO: TRIANGULO CEP: 69901365 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 04.598.413/0001-78
PROCESSO: 25000.024966/98-96 AUTORIZ/MS: 1.20518.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CASTRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA DE SANTANINHA, Nº 113
BAIRRO: CENTRO CEP: 65010580 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 12.103.222/0001-19
PROCESSO: 25000.028980/98-69 AUTORIZ/MS: 1.20620.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA PAULO DE FRONTIM, Nº. 25
BAIRRO: VILA VIRGINIA CEP: 14030430 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 56.081.482/0001-06
PROCESSO: 25351.020920/01-02 AUTORIZ/MS: 1.21075.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: A G KIENEN & CIA LTDA
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 98 - TERREO
BAIRRO: CENTRO CEP: 85501080 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 82.225.947/0001-65
PROCESSO: 25023.070071/99-19 AUTORIZ/MS: 1.20709.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.875, DE 1º DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DBS ADMINISTRAÇÃO DE ESTOQUES LTDA
ENDEREÇO: Rodovia Anhanguera KM 15 -GALPÃO 40
BAIRRO: VILA JAGUARA CEP: 05113000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.804.483/0001-00
PROCESSO: 25351.619637/2009-19
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Indeferido com base no Art 2. § 2º, inciso II, da Resolução - RDC 204 de 6 de Julho de 2005. Apresentação de relatório de inspeção com endereço inconsistente com o informado no Contrato Social/CNPJ da Empresa
EMPRESA: ELOG S/A
ENDEREÇO: avenida tamboré, 1400/1440
BAIRRO: tamboré CEP: 06460000 - BARUERI/SP
CNPJ: 60.526.977/0045-90
PROCESSO: 25351.463869/2011-71
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do pedido de alteração encontra-se caduca, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.876, DE 1º DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: GRIFOLS BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA UMUARAMA, Nº 263
BAIRRO: VILA EMILIANO PERNETA CEP: 83325000 - PINHAIS/PR
CNPJ: 02.513.899/0001-71
PROCESSO: 25351.268397/2014-51 AUTORIZ/MS: 1.03641.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.877, DE 1º DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014080400123

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: Maxima Distribuidora de medicamentos ltda
ENDEREÇO: rua jaseyendy, sn, quadra 09, lote 17
BAIRRO: jardim helvécia CEP: 74933580 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 17.189.295/0001-99
PROCESSO: 25351.096708/2013-01 AUTORIZ/MS: 1.09532.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WEST AIR CARGO LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA SANTOS DUMONT KM 66, SALAS 381, 382 E 383
BAIRRO: JARDIM ITATINGA CEP: 13052901 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 02.743.895/0001-80
PROCESSO: 25351.473950/2006-02 AUTORIZ/MS: 1.06893.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DISFARMA - DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA LIBERDADE Nº 3230 - GALPÃO G2
BAIRRO: SESI CEP: 58306000 - BAYEUX/PB
CNPJ: 02.000.851/0001-99
PROCESSO: 25351.051076/2003-03 AUTORIZ/MS: 1.05735.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DEPUTADO JOSÉ MARIZ Nº 3110
BAIRRO: TAMBAUZINHO CEP: 58042020 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 09.122.605/0001-20
PROCESSO: 25351.357376/2008-08 AUTORIZ/MS: 1.07445.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FOCOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E DE PERFUMARIA EM GERAL LTDA
ENDEREÇO: AV. ARQUITETO CLEYTON ALVES CORREIA, 595
BAIRRO: VALE VERDE CEP: 13279071 - VALINHOS/SP
CNPJ: 05.165.158/0001-35
PROCESSO: 25351.210356/2002-08 AUTORIZ/MS: 1.05452.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALAMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA GUILHERME MARCONI, Nº 208 - Q 136 LT 16
BAIRRO: SERRINHA CEP: 74835140 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.432.701/0001-01
PROCESSO: 25351.056993/2007-08 AUTORIZ/MS: 1.06954.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LIDIO AGUIAR ROCHA - ME
ENDEREÇO: RUA JAMIL DE MIRANDA GEDEON, 431
BAIRRO: PARQUE PIAUI CEP: 64631140 - TIMON/MA
CNPJ: 41.270.463/0001-50
PROCESSO: 25351.526649/2012-08 AUTORIZ/MS: 1.09504.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Exclusiva Distribuidora de Medicamentos LTDA-ME
ENDEREÇO: Rua Marieta Machado, 56 Letra A
BAIRRO: Cachoeirinha CEP: 31130280 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 05.888.603/0001-95
PROCESSO: 25351.576498/2012-09 AUTORIZ/MS: 1.09558.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LAVINIO TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. GENERAL BENTO DA GAMA, 220 SALA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 58040090 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 13.366.936/0001-82
PROCESSO: 25351.673698/2012-09 AUTORIZ/MS: 1.09496.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CMI HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA HERCÍLIO DE LIMA, 433, CASA 01
BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FATIMA CEP: 75709170 - CATALÃO/GO
CNPJ: 13.809.001/0001-23
PROCESSO: 25351.442477/2011-10 AUTORIZ/MS: 1.08935.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ENTREGADORA TRANS LEAL LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ESPIRITA, Nº 126
BAIRRO: CAMBUCI CEP: 01527040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 43.788.868/0001-00
PROCESSO: 25351.007606/2006-11 AUTORIZ/MS: 1.06483.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MORAIS DE CASTRO COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA ALVARO GOMES DE CASTRO, Nº 512, CONDOMINIO PORTOSECO
BAIRRO: PIRAJÁ CEP: 41233005 - SALVADOR/BA
CNPJ: 15.102.809/0001-00
PROCESSO: 25351.068073/2008-13 AUTORIZ/MS: 1.07451.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, Nº 110
BAIRRO: CATOLÉ CEP: 58410575 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 08.160.290/0001-42
PROCESSO: 25351.518329/2006-14 AUTORIZ/MS: 1.06887.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR SAMPAIO, Nº 318
BAIRRO: CENTRO CEP: 60055050 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 63.400.543/0001-16
PROCESSO: 25351.176562/2004-14 AUTORIZ/MS: 1.06722.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
ENDEREÇO: r belo horizonte nº 2190 sala 02
BAIRRO: alto alegre CEP: 85802010 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 17.264.792/0001-90
PROCESSO: 25351.149418/2013-17 AUTORIZ/MS: 1.09562.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO REAL 1085
BAIRRO: PADRE MIGUEL CEP: 21810041 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 10.493.969/0001-03
PROCESSO: 25351.349243/2009-18 AUTORIZ/MS: 1.07863.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ODONTO VIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ALEIXO NETTO 322, LJ 03/04
BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 29056100 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 05.169.165/0001-05
PROCESSO: 25351.448618/2012-19 AUTORIZ/MS: 1.09587.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AURANTIS INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA VALENÇA, BARRA DO PIRAÍ RJ 145, Nº 27 295 A
BAIRRO: CANTEIRO CEP: 27600000 - VALENÇA/RJ
CNPJ: 10.568.345/0001-08
PROCESSO: 25351.667610/2010-21 AUTORIZ/MS: 1.08265.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COMERCIAL BIODROGAS LTDA - EPP
ENDEREÇO: rua alameda padre antonio maria,1-36/1-40 sala 01
BAIRRO: PARQUE BELA VISTA CEP: 17020590 - BAURU/SP
CNPJ: 10.723.537/0001-33
PROCESSO: 25351.004763/2011-29 AUTORIZ/MS: 1.08715.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ERVAL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: AV. PROFESSOR JOÃO BRASIL, 417
BAIRRO: FONSECA CEP: 24130088 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 07.520.722/0001-16
PROCESSO: 25351.168773/2012-31 AUTORIZ/MS: 1.09166.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LIPID INGREDIENTS & TECHNOLOGIES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA COELHO NETTO, 351, SALA 06
BAIRRO: CAMPOS ELÍSEOS CEP: 14085710 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 10.490.208/0001-90
PROCESSO: 25351.155993/2011-33 AUTORIZ/MS: 1.08790.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: SAÚDE E VIDA ARTIGOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM DE CARVALHO Nº 90
BAIRRO: VILA BETÂNIA CEP: 12245493 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 10.833.512/0001-92
PROCESSO: 25351.155531/2011-36 AUTORIZ/MS: 1.08779.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BANDEIRANTE QUÍMICA LTDA
ENDEREÇO: Rua Gomes de Carvalho nº 1.306, 8º andar conjunto 87
BAIRRO: Vila Olímpia CEP: 04547005 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 47.854.831/0001-94
PROCESSO: 25351.456775/2012-42 AUTORIZ/MS: 1.09375.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: KARGA FACIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: AV DR. LINO DE MORAES LEME, 290
BAIRRO: JD AEROPORTO CEP: 04360000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.329.985/0001-82
PROCESSO: 25351.148026/2013-45 AUTORIZ/MS: 1.09563.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDIBASE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV AMYNTHAS JACQUES DE MORAES 67
BAIRRO: HUMAITA PORTO ALEGRE CEP: 90245050 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 07.520.297/0001-65
PROCESSO: 25025.048651/2005-46 AUTORIZ/MS: 1.06503.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FEKI LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO BIANCHETTI, Nº 650
BAIRRO: AFONSO PENA CEP: 83065370 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 02.831.354/0001-03
PROCESSO: 25351.116454/2006-46 AUTORIZ/MS: 1.06540.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: SAL EXPRESS SOLUÇOES LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MINAS GERAIS, 256
BAIRRO: RESENDE CEP: 37062190 - VARGINHA/MG
CNPJ: 10.892.529/0001-13
PROCESSO: 25351.081820/2010-49 AUTORIZ/MS: 1.08325.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALEAS SOS LTDA
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO CORREIA, 533
BAIRRO: JARDIM SÃO CARLOS CEP: 37130000 - ALFENAS/MG
CNPJ: 05.194.502/0001-19
PROCESSO: 25351.222583/2008-49 AUTORIZ/MS: 1.05534.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ESPAÇO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 3472 SL 03
BAIRRO: CENTRO CEP: 87013050 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 10.569.258/0001-67
PROCESSO: 25023.157444/2010-51 AUTORIZ/MS: 1.08392.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: M. L. DENTAL CIRÚRGICA FUTURA LTDA
ENDEREÇO: Rua Dr. Brandão Veras, 1274
BAIRRO: Centro CEP: 14700355 - BEBEDOURO/SP
CNPJ: 09.250.201/0001-11
PROCESSO: 25351.030328/2013-56 AUTORIZ/MS: 1.09501.7
ATIVIDADE/CLASSE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014080400124

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RENT A TRUCK OPERADOR LOGÍSTICO LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 SUL - KM 83 Nº 1532/B -GALPÃO E
BAIRRO: PRAZERES CEP: 54345160 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 01.034.009/0001-86
PROCESSO: 25351.047044/2010-56 AUTORIZ/MS: 1.08271.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARTINIANO LEMOS LEITE, Nº 485
BAIRRO: VILA JOVINA CEP: 06705110 - COTIA/SP
CNPJ: 09.058.502/0001-48
PROCESSO: 25351.358869/2008-57 AUTORIZ/MS: 1.07465.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TEX COURIER LTDA
ENDEREÇO: AV DOUTOR HUMBERTO GIANNELLA, 705
BAIRRO: SITIO PEDRA RACHADA/BELVAL CEP: 06422130 - BARUERI/SP
CNPJ: 73.929.449/0001-93
PROCESSO: 25351.001156/2012-60 AUTORIZ/MS: 1.09133.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR ZEFERINO VAZ, Nº 737
BAIRRO: VILA ARAPUÁ CEP: 04258000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.358.874/0001-88
PROCESSO: 25351.432537/2007-61 AUTORIZ/MS: 1.07293.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FULLNESS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA GABIROBA N 85
BAIRRO: JARDIM SANTO ESTEVAO CEP: 06334000 - CARAPICUÍBA/SP
CNPJ: 14.891.994/0001-98
PROCESSO: 25351.084400/2013-63 AUTORIZ/MS: 1.09573.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: MINAS CARGAS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. MONSENHOR MAURO TOMASINI - 519 - LOJA 01
BAIRRO: SAO CARLOS CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 17.004.762/0001-05
PROCESSO: 25351.096763/2013-63 AUTORIZ/MS: 1.09534.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: CAJUMAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO HENSCHEL, N 205, GALPÃO 01
BAIRRO: ITOUPAVA CENTRAL CEP: 89066060 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 82.173.071/0001-50
PROCESSO: 25351.617798/2012-66 AUTORIZ/MS: 1.09437.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MARCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA SAO MANOEL, 1261 SL 501
BAIRRO: SANTANA CEP: 90620110 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 16.665.873/0001-53
PROCESSO: 25351.681017/2012-67 AUTORIZ/MS: 1.09469.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: UNIÃO DOS ENTREGADORES DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR BEZERRA DE MENEZES, 480
BAIRRO: NOVA ERA CEP: 36087020 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 13.657.815/0001-09
PROCESSO: 25351.736427/2011-68 AUTORIZ/MS: 1.09165.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDIC MINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SILVA MELLO, 520
BAIRRO: CIDADE DO SOL CEP: 36085360 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 12.852.020/0001-70
PROCESSO: 25351.072252/2011-71 AUTORIZ/MS: 1.08740.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: N C DO REGO EPP
ENDEREÇO: RUA DAS ESTRELAS, Nº 974
BAIRRO: JARDIM MARCO ZERO CEP: 68903460 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 84.409.085/0001-56
PROCESSO: 25013.041055/2005-74 AUTORIZ/MS: 1.06583.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA OSCAR BARCELOS Nº 380 SALA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 04.589.294/0001-87
PROCESSO: 25024.001290/2009-76 AUTORIZ/MS: 1.08243.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA RS 122, KM 61
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 95180000 - FARROUPILHA/RS
CNPJ: 88.085.485/0001-04
PROCESSO: 25025.042063/2006-80 AUTORIZ/MS: 1.06667.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VELOZ HOSPITALAR LTDA.
ENDEREÇO: RUA DAVID DE OLIVEIRA, Nº. 307
BAIRRO: CENTRO CEP: 15400000 - OLÍMPIA/SP
CNPJ: 13.605.812/0001-02
PROCESSO: 25351.546427/2011-87 AUTORIZ/MS: 1.09240.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RICARDO MATARAZZO CARGAS LTDA
ENDEREÇO: AV LUCIO MEIRA, 260/203
BAIRRO: VARZEA CEP: 25953001 - TERESÓPOLIS/RJ
CNPJ: 72.316.094/0001-13
PROCESSO: 25351.608143/2012-91 AUTORIZ/MS: 1.09575.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: BRASILHOSP - BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV ANA JANSEN, Nº 1040
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 65076730 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 15.377.501/0001-69
PROCESSO: 25351.026547/2013-93 AUTORIZ/MS: 1.09488.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PANAMERICAN MEDICAL SUPPLY SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, Nº 790, LOJAS 07B E 08B
BAIRRO: VILA VANELO CEP: 13207070 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 01.329.816/0001-26
PROCESSO: 25004.027581/96 AUTORIZ/MS: 1.03136.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA 74, QD 112, Nº 152
BAIRRO: CENTRO CEP: 74045020 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.536.135/0001-39
PROCESSO: 25351.004732/00-01 AUTORIZ/MS: 1.04727.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ISP DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA EMBAIXADOR MACEDO SOARES, Nº 10735, CONJ. 01
BAIRRO: VILA ANASTÁCIO CEP: 05095035 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 62.432.778/0001-27
PROCESSO: 25001.000058/81 AUTORIZ/MS: 1.01080.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: DHL EXPRESS (BRASIL) LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SANTA MARINA, Nº 1660 A 1666
BAIRRO: LAPA CEP: 05036001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.890.252/0001-13
PROCESSO: 25351.005081/02-93 AUTORIZ/MS: 1.05314.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR LEÔNIDAS FERREIRA DA COSTA, 847
BAIRRO: PAROLIN CEP: 80220410 - CURITIBA/PR
CNPJ: 81.760.251/0001-98
PROCESSO: 25025.000239/94 AUTORIZ/MS: 1.08417.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: -/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: -/MEDICAMENTO
EXPEDIR: -/MEDICAMENTO
EMPRESA: PALMED - PALMAS MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AC'SO 01, CONJUNTO 01, LOTE Nº 05 (103 SUL) AVENIDA JK S/N
BAIRRO: CENTRO CEP: 77016524 - PALMAS/TO
CNPJ: 04.677.096/0001-88
PROCESSO: 25351.002257/02-91 AUTORIZ/MS: 1.05266.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: A G KIENEN & CIA LTDA
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 98 - TÉRREO
BAIRRO: CENTRO CEP: 85501080 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 82.225.947/0001-65
PROCESSO: 25023.070070/99-56 AUTORIZ/MS: 1.04471.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CASTRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA DE SANTANINHA, Nº 113
BAIRRO: CENTRO CEP: 65010580 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 12.103.222/0001-19
PROCESSO: 25014.001971/99-80 AUTORIZ/MS: 1.04089.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: C I S TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: VIA RIBEIRÃO PONTE BAIXA, Nº 36/96
BAIRRO: PARQUE SANTO AMARO CEP: 04932160 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 56.584.352/0001-96
PROCESSO: 25351.001105/00-46 AUTORIZ/MS: 1.04657.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA TUPINAMBÁS, Nº 651
BAIRRO: CARAPINA CEP: 35060530 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 02.537.890/0001-09
PROCESSO: 25351.001136/01-51 AUTORIZ/MS: 1.04992.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA PAULO DE FRONTIM, Nº. 25
BAIRRO: VILA VIRGINIA CEP: 14030030 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 56.081.482/0001-06
PROCESSO: 25351.020919/01-15 AUTORIZ/MS: 1.05229.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MASE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DO GRITO, Nº 268-274
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 04217000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 56.932.593/0001-89
PROCESSO: 25004.006055/93 AUTORIZ/MS: 1.02281.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TOP MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA OSWALDO CRUZ Nº 882
BAIRRO: SANTA PAULA CEP: 09540280 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 67.673.491/0001-02
PROCESSO: 25000.054984/99-38 AUTORIZ/MS: 1.04620.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: T C A FARMA COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: av dos mananciais, 1280
BAIRRO: Taquara CEP: 22725031 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 73.679.623/0001-06
PROCESSO: 25000.012633/99-87 AUTORIZ/MS: 1.03957.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

 1620

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

CNPJ

81.706.251/0001-98

Endereço Completo

RUA PROFESSOR LEÔNIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 - PAROLIN CEP: 80.220-410 - CURITIBA/PR

Telefone

(41) -3332-9188

Responsável Técnico

Responsável Legal

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.08.417-1

Data do Cadastro

Situação

Ativa

Nº do Processo

25023.000239/94

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- -
- Medicamento

Distribuir

- -
- Medicamento

Expedir

- -
- Medicamento

1621

Voltar

PRODUTO SOMENTE CONTÉM EMBALAGEM PRIMÁRIA
BARRA
2029 - Inclusão de Fórmula (Tonalidade) de Produto Registrado
2019 - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado
NÃO APRESENTA RESTRIÇÃO DE USO
CONSERVAR EM LUGAR FRESCO (TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 40°C)
COSMED INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS S.A. 2.00003-8
SABONETE POM POM LEITE E MEL
25351.068530/2012-65
SÃO PAULO/SP 04/2017
ITAJUBÁ/MG 04/2017
TABOÃO DA SERRA/SP 04/2017
SENADOR CANEDO/GO 04/2017
COMERCIAL 36 MESES
SABONETE INFANTIL - GRAU 2
CARTUCHO DE CARTOLINA
PRODUTO SOMENTE CONTÉM EMBALAGEM PRIMÁRIA
BARRA
2038 - Anexação de documento de instrução para Alteração de dados complementares de produto registrado - Análise Físico-Química
2019 - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado
NÃO APRESENTA RESTRIÇÃO DE USO
CONSERVAR EM LOCAL FRESCO

SUPERINTENDÊNCIA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.065, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: MEDICAMENTAL DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MOISES SAADI, n. 399, 409
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA CEP: 14095230 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 08.618.022/0003-05
PROCESSO: 25351.188179/2015-12 AUTORIZ/MS: 1.13844.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ESTRELA PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA MAESTRO FRANCISCO ANTONELO, 301
BAIRRO: FANNY CEP: 81030100 - CURITIBA/PR
CNPJ: 21.458.610/0001-03
PROCESSO: 25351.191356/2015-16 AUTORIZ/MS: 1.13862.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR LEÔNIDAS FERREIRA DA COSTA, 847
BAIRRO: PAROLIN CEP: 80220410 - CURITIBA/PR
CNPJ: 81.706.251/0001-98
PROCESSO: 25351.191842/2015-24 AUTORIZ/MS: 1.13852.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: A.PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: AV TALMA RODRIGUES RIBEIRO, 147, GALPÃO 3A, SALA 8
BAIRRO: PORTAL DE JACARAÍPE CEP: 29173795 - SERRA/ES
CNPJ: 17.008.253/0001-46
PROCESSO: 25351.185770/2015-26 AUTORIZ/MS: 1.13837.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PACIPICO LOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MESTRINER Nº 450, ARMZ 1
BAIRRO: BONSUCESSO CEP: 07175550 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 02.964.147/0001-27
PROCESSO: 25351.185918/2015-57 AUTORIZ/MS: 1.13828.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: EXPRESSO JUNDIAÍ LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: RUA FERREIRA DE OLIVEIRA, 59
BAIRRO: PARI CEP: 03022030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 50.935.436/0027-80
PROCESSO: 25351.185743/2015-58 AUTORIZ/MS: 1.13831.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTADORA CONTINENTAL LTDA
ENDEREÇO: PEDRO DE TOLEDO, Nº 800
BAIRRO: JD SÃO GERALDO CEP: 07140000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 28.141.158/0007-96
PROCESSO: 25351.184260/2015-64 AUTORIZ/MS: 1.13836.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANS FARMA LOGISTICA PARA SAUDE LTDA ME
ENDEREÇO: AV A QD 17 LT 04 N 114
BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO CEP: 74853010 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 18.976.884/0001-80
PROCESSO: 25351.187644/2015-77 AUTORIZ/MS: 1.13839.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J V TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA EUCALIPTO, 210
BAIRRO: PARQUE SANTA RITA DE CASSIA CEP: 06700670 - COTIA/SP
CNPJ: 20.202.348/0001-79
PROCESSO: 25351.182187/2015-82 AUTORIZ/MS: 1.13820.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA FELIPE CARMARÃO, 1662
BAIRRO: AEROPORTO CEP: 59607340 - MOSSORÓ/RN
CNPJ: 09.538.476/0001-34
PROCESSO: 25351.191750/2015-83 AUTORIZ/MS: 1.13864.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: naipuani do brasil ltda.
ENDEREÇO: rodovia tancredo neves, km 73,5 - caixa postal 161
BAIRRO: cruz alta CEP: 18570000 - TIETÊ/SP
CNPJ: 61.434.288/0001-05
PROCESSO: 25351.058530/2015-89 AUTORIZ/MS: 1.13861.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO
EXPEDIR: PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO
IMPORTAR: PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.067, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666 de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: LUCAS E JÚNIOR TRANSPORTADORA LTDA EPP
ENDEREÇO: ESTRADA GUANDU DO SENA, Nº. 1.570,
BAIRRO: BANGU CEP: 21854002 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 01.562.471/0001-56
PROCESSO: 25351.087314/2009-13 AUTORIZ/MS: 1.22255.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PARQUE II, Nº 240, GALPÃO 102
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58082030 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 05.301.431/0001-01
PROCESSO: 25351.341657/2014-16 AUTORIZ/MS: 1.10444.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SARGAS Nº 33
BAIRRO: MARANHÃO CEP: 06716835 - COTIA/SP
CNPJ: 09.058.502/0001-48
PROCESSO: 25351.494718/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.11740.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE S.A.
ENDEREÇO: RUA WILLY EUGENIO FLECK, 715, LOTEAMENTO PORTO SECO
BAIRRO: SARANDI CEP: 91150180 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 10.970.887/0011-76
PROCESSO: 25025.055115/2008-19 AUTORIZ/MS: 1.22231.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANS MODEL TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: Avenida Guilherme 408
BAIRRO: vila Guilherme CEP: 02053000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 62.131.248/0001-49
PROCESSO: 25351.007459/2011-40 AUTORIZ/MS: 1.22773.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: OVER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ENDEREÇO: Avenida Paulo de Frontin Nº 130 prédio
BAIRRO: Praça da Bandeira CEP: 20260011 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 40.224.719/0001-20
PROCESSO: 25351.294842/2013-82 AUTORIZ/MS: 1.01457.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.068, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: MARKEN BRASIL SERVIÇOS DE CADEIA DE SUPRIMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: AV VEREADOR JOAO DE LUCA 1810
BAIRRO: JARDIM PRUDÊNCIA CEP: 04381001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 17.261.696/0001-02
PROCESSO: 25351.184162/2015-14
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
ENDEREÇO: Rodovia CE 040 S/N
BAIRRO: Jacaúna CEP: 61700996 - AQUIRAZ/CE
CNPJ: 49.324.221/0015-31
PROCESSO: 25351.145814/2015-31
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014
EMPRESA: WHITE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA S-3, 938, QD. SA, LOTE 14, SALA 03
BAIRRO: SETOR BELA VISTA CEP: 74823440 - GOIÂNIA/GO.
CNPJ: 11.462.531/0001-12
PROCESSO: 25351.195182/2015-39
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: A ADE CONJUNTO 13, 14, LOTE 14
BAIRRO: SAMAMBAIA SUL CEP: - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 21.297.758/0001-03
PROCESSO: 25351.191612/2015-50

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

CNPJ

81.706.251/0001-98

Endereço Completo

RUA PROFESSOR LEÔNIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 - PAROLIN CEP: 80.220-410 - CURITIBA/PR

Telefone

(41) -3332-9188

Responsável Técnico

LUCIANA CAPELETTI

Responsável Legal

ELCIO LUIS BORDIGNON

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.13.857-7

Data do Cadastro

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.191842/2015-24

Cadastro

1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

1624

Voltar

Promefarma Representações Comerciais Ltda.

CNPJ: 81706251/0001-98 | NIRE 4120226171

Inscr. Estadual: 10176046-40 | Inscr. Municipal: 00223204-6

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

ALVARÁ E CERTIFICADO DE VISTORIA CORPO DE BOMBEIROS

Endereço: Rua: Prof. Leônidas Ferreira da Costa, 847 - Parolin - CEP: 80220-410 - Curitiba - PR

Telefone: (0xx41) 3332. 9188 | Fax: (0xx41) 3332. 9188 | E-mail: licita01@promefarma.com.br

1626

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.101.573

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo nº 01-200000/2012, a:

PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
R. PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA - Nº 000847

INSC. IMOB.:**25.0.0122.0372.00-5 0000** INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**10 09 0223204-6** CNPJ: : **CNPJ: 81.706.251/0001-98**

Taxação: COM SERV
Tipo de Instalação: LOJA

→ **Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes**
→ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
→ Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
→ Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
→ Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
→ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
→ Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE, DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) A(S) ATIVIDADE(S).
ÓRGÃO(S): CB LISA

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

RENOVADO PELA PORTARIA Nº 017/2012-SMF

CURITIBA, 28 DE NOVEMBRO DE 2012
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010 . A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br link alvará comercial, em consulta dados alvará.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

EVELIZE A. D. TARASIUK
MATRÍCULA: 75730

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
1GB - SPCIP REGIONAL

CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.16.0000784038-87

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização: RUA PROFESSOR LEÔNIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 PAROLIN CURITIBA - PR

Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR
4644/3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

• Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros orgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada orgão.
• A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
• O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 890,00 m²	Capacidade de Público:
Projeto NIB:	Laudo NIB:
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES.	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 22 de Fevereiro de 2017

62807244.78dbb698.dbf8033a5ea92326

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

CURITIBA, PR, 23 de Fevereiro de 2016

IMPORTANTE
A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

SOLDADO LUCIANO DE OLIVEIRA MARTINS **Serviço de Prevenção**	1O TENENTE RAFAEL COMIMM BUSATTO **Chefia do Serviço de Prevenção**

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

LICENÇA SANITÁRIA

Endereço: Rua: Prof. Leônidas Ferreira da Costa, 847 - Parolin - CEP: 80220-410 - Curitiba - PR

Telefone: (0xx41) 3332. 9188 | Fax: (0xx41) 3332. 9188 | E-mail: licita01@promefarma.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informações
Reclamações
156
ou 0800 6640 041

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO PORTAO **Nº 00,383/2016**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a Licença Sanitária a:

Razão Social PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
Nome Fantasia PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS
Endereço RUA PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA 847 PAROLIN
Processo nº 164235/2015 **Insc. Imob.** 250012203720050 **Insc. Munic.** 10 09 223.204-6
Técnico VISA 46609 - 44807

Ramo(s) de Atividade Econômica:

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA / COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO / COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS / COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR / COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS

ATIVIDADE AUTORIZADA: DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL CONFORME PORTARIA 344/98

Cláudio Parolim
Matr. PMC 50918 - CRO 11572
Chefia de Serviços de VISA - DS Portão

CURITIBA, 02 de February de 2016

Validade: até 02/02/2017 e enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor. **Manter em local visível ao público**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Cód. Autenticação: 584215021618193809841, Data: 15/02/2016 10:19:
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ACV73561-GPBJ
Valor Total do Ato: R$ 3,75
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

1926

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/01/2017 às 16:55:29 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcdd6333a98bed6b7f1c8d3e6e0b8f469b64b6742c84c3a099feaba6495
0994e6fb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43d8d39538756f0ce30fe1eb99f0a5cf21e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 15/02/2017 às 11:02:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 487817

Código de Controle da Autenticação:

58421502161019280964-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Promefarma Representações Comerciais Ltda.

CNPJ: 81706251/0001-98 | NIRE 4120226171

Inscr. Estadual: 10176046-40 | Inscr. Municipal: 00223204-6

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CRF – CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Endereço: Rua: Prof. Leônidas Ferreira da Costa, 847 - Parolin - CEP: 80220-410 - Curitiba - PR

Telefone: (0xx41) 3332. 9188 | Fax: (0xx41) 3332. 9188 | E-mail: licita01@promefarma.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CADASTRADO NO CRF SOB Nº	NATUREZA DE ATIVIDADE	VALIDADE
11310	DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	31/03/2017

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

NOME DE FANTASIA
DISTRIBUIDORA PROMEFARMA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO SEG A SEX 08:00 AS 12:00 / 13:30 AS 18:00 H

ENDEREÇO	CNPJ
R PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA 847	81.706.251/0001-98

LOCALIDADE	CIDADE
PAROLIN	CURITIBA II - PR

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F 11998	LUCIANA CAPELETTI	DIRETOR TECNICO	CONTRATADO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
**********	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	**********
**********	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANA - CRF-PR

Curitiba, 22 de Fevereiro de 2016.

Gerentes do CRF/PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pezim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 25, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, esta documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para a respectiva CRF para as devidas alterações.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.570-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, III, e 3º, inc. I e II, 41 e 42 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 6.741/2006 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. Autenticação: 584210031609165706545-1, Data: 10/03/2016 09:16:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AC297515-64UE,
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/01/2017 às 16:54:14 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcdd6333a98bed6b7f1c8d3e6e0b8f4697a222769edd7fa02bc4d78c3ea
36eee0fb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43d1294882be7266ce4f699be7e5f797612

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 10/03/2017 às 09:22:30 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 500722

Código de Controle da Autenticação:

584210031609165705461

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Promefarma Representações Comerciais Ltda.

CNPJ: 81706251/0001-98 | NIRE 4120226171

Inscr. Estadual: 10176046-40 | Inscr. Municipal: 00223204-6

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Endereço: Rua: Prof. Leônidas Ferreira da Costa, 847 - Parolin - CEP: 80220–410 - Curitiba - PR

Telefone: (0xx41) 3332. 9188 | Fax: (0xx41) 3332. 9188 | E-mail: licita01@promefarma.com.br

NORDESTE/SC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários, principalmente para fins de habilitação em licitações, que a empresa, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98, estabelecida a Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, 847, Bairro Parolin, Curitiba, Paraná, forneceu as aos Municípios Consorciados ao CISNORDESTE/SC:

Atas de Registro de Preços (Preços Registrados) no PE 2/2014 – PA 76/2014

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA					
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor	Total Item
8	ACICLOVIR 50MG CREME	BISNAGA	1.300,00	1,59	2.066,87
9	ACIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	600,00	4,81	2.886,00
24	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDO	490.000,00	0,05	24.843,00
25	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDO	429.000,00	0,10	42.900,00
32	AMIODARONA (CLORIDRATO) 200MG	COMPRIMIDO	454.000,00	0,24	108.914,60
36	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	49.700,00	4,30	213.550,95
43	AMPICILINA 500 MG	COMPRIMIDO	66.000,00	0,13	8.448,00
63	BENZOATO DE BENZILA 25 %	FRASCO	800,00	1,99	1.591,92
88	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500MG DE CA++ + COLECALCIFEROL 400UI	COMPRIMIDO	4.470.000,00	0,52	2.314.119,00
94	CASTANHA DA INDIA COMPOSTA (AESCULUS HIPPOCASTANUM 10 MG + POLYGONUM ACRE 10	COMPRIMIDO	300.000,00	0,20	59.100,00
102	CETOCONAZOL 20MG/G CREME	BISNAGA	7.600,00	0,98	7.447,24
129	CLORETO BENZALCONICO + SORO FISIOLÓGICO SPRAY NASAL	FRASCO	1.000,00	3,60	3.600,00
130	CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G + CLORETO DE SÓDIO 3,5G + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + GLICOSE	ENVELOPE	2.000,00	0,40	799,40
131	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%	AMPOLA	2.450,00	0,23	564,73
133	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL	FRASCOS	4.000,00	2,41	9.639,60
146	COLESTIRAMINA 4G	SACHES	720,00	9,80	7.056,00
147	COMPLEXO B INJETÁVEL	AMPOLA	2.850,00	0,72	2.051,72
149	COMPLEXO B POLIVITAMINICO (Frasco com 30 ml)	FRASCO	1.950,00	1,80	3.509,81
158	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	FRASCOS	11.000,00	1,08	11.856,90
162	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) XAROPE 2MG/5ML	FRASCO	204.200,00	0,85	172.548,00
173	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	970.000,00	0,03	33.659,00
206	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 10MG	COMPRIMIDO	565.000,00	0,22	123.396,00
210	ESCOPOLAMINA 10MG	COMPRIMIDO	265.000,00	0,22	59.148,00

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5841202161658510698-1; Data: 12/02/2016 10:58:58
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ACV49641-SLO6
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsc.jus.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
NORDESTE/SC

213	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	1.565.000,00	0,08	121.913,50
244	FOSFATO SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%	FRASCO	1.800,00	3,88	6.983,82
251	GARRA DO DIABO (EXTRATO SECO) 500MG - COMPRIMIDO REVESTIDO DE HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS NO MINIMO DE 12 MG E MAXIMO DE	CAPSULAS	1.000,00	0,60	597,80
264	GLICOSE 50%	AMPOLA	8.500,00	0,23	1.917,60
304	ITRACONAZOL 100MG	COMPRIMIDO	32.000,00	0,45	14.396,80
306	LACTULOSE 667MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCOS	4.750,00	5,96	28.309,53
337	LOVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	4.800.000,00	3,00	14.399.520,00
341	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	30.000,00	0,70	20.997,00
353	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 10 MG/2 ML	AMPOLA	68.000,00	0,23	15.633,20
354	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	473.000,00	0,05	23.839,20
356	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO	AMPOLA	5.000,00	0,24	1.194,50
362	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	553.000,00	0,07	36.995,76
368	MICONAZOL (NITRATO) 20 MG/GR CREME VAGINAL, COM NO MINIMO 10 APLICADORES	BISNAGA	48.200,00	4,40	212.031,80
374	MONTELUCASTE SODICO 10 MG	COMPRIMIDO	1.500,00	0,53	794,85
388	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	12.250,00	1,79	21.915,25
389	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G COM NO MÍNIMO 10 APLICADORES	BISNAGAS	11.400,00	3,98	45.370,86
408	ÓLEO MINERAL 100%	FRASCOS	6.500,00	1,50	9.748,35
412	OMEPRAZOL MAGNESIO 20MG	COMPRIMIDO	1.500,00	7,90	11.850,00
424	PANTOPRAZOL DE SÓDIO 40 MG	COMPRIMIDO	20.000,00	0,19	3.796,00
428	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO	1.000.000,00	0,04	41.900,00
437	PILOCARPINA (CLORIDRATO) 2% SOLUÇÃO	FRASCOS	240,00	17,10	4.104,00
440	POLIVITAMINICO COMPOSTO DE VITAMINAS E MINERIAS DE A A Z RETINOL (COMO PALMITATO) (VIT. A) 2664 UI COLECALCIFEROL (VIT. D) 400 UI	COMPRIMIDO	610.000,00	0,98	597.800,00
467	SALBUTAMOL 0,04%	FRASCO	1.200,00	0,81	966,00
482	SULFADIAZINA 500MG	COMPRIMIDO	36.000,00	0,14	5.018,40
499	TIAMINA (CLORIDRATO) + VITAMINA B1 RIBOFLAVINA-VITAMINA B2 4,0 MG.	AMPOLA	14.400,00	1,32	19.008,00
522	VERAPAMIL (CLORIDRATO) 120MG	COMPRIMIDO	20.000,00	0,26	5.200,00
523	VERAPAMIL (CLORIDRATO) 80MG	COMPRIMIDO	1.082.000,00	0,05	53.991,80
524	VITAMINA A 5.000UI + D 900UI E ÓXIDO DE ZINCO 150MG/G. POMADA DERMATOLÓGICA	BISNAGA	5.000,00	1,80	8.999,00
526	VITAMINAS + SAIS MINERAIS SENDO, ACIDO FOLICO 500MCG, VITAMINA B1 30MG, VITAMINA B2 10MG, VITAMINA B6 10 MG, VITAMINA B12	COMPRIMIDO	60.000,00	0,70	42.000,00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.576-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 58421202161658510698-2; Data: 12/02/2018 16:58:58
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACV49840-4
Valor Total do ato: R$ 3,75
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsc.jus.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31

NORDESTE/SC

Total do Fornecedor:	18.870.491,69

Entretanto, os totais efetivamente solicitados pelos Municípios e fornecidos pelo licitante no PE 2/2014 – PA 76/2014, foram:

AF	Município	Data Envio	Valor
0478/2015	MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL	24/04/2015	R$ 25.982,87
0464/2015	MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL	24/04/2015	R$ 6.552,00
0442/2015	MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO	16/04/2015	R$ 12.529,58
0414/2015	MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL	15/04/2015	R$ 4.943,78
0393/2015	MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM	14/04/2015	R$ 4.789,99
0341/2015	MUNICÍPIO DE CORUPÁ	10/04/2015	R$ 2.765,70
0286/2015	MUNICÍPIO DE CORUPÁ	23/03/2015	R$ 2.216,15
0263/2015	MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL	19/03/2015	R$ 1.113,96
0254/2015	MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL	19/03/2015	R$ 8.166,97
0244/2015	MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL	19/03/2015	R$ 96.779,95
0223/2015	MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO	16/03/2015	R$ 30.761,10
0184/2015	MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL	23/02/2015	R$ 8.654,98
0161/2015	MUNICÍPIO DE CORUPÁ	20/02/2015	R$ 2.672,24
0152/2015	MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM	16/02/2015	R$ 2.399,45
0136/2015	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL	13/02/2015	R$ 1.742,48
0108/2015	MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO	05/02/2015	R$ 30.355,00
0105/2015	MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL	04/02/2015	R$ 54.554,73
0097/2014	MUNICÍPIO DE CORUPÁ	28/11/2014	R$ 1.942,14
0087/2015	MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL	04/02/2015	R$ 6.552,00
0082/2014	MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL	26/11/2014	R$ 12.949,74
0068/2014	MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM	17/11/2014	R$ 79,50
0055/2014	MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM	12/11/2014	R$ 224,99
0043/2015	MUNICÍPIO DE CORUPÁ	27/01/2015	R$ 1.906,38
0034/2015	MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL	26/01/2015	R$ 103.199,59
0027/2014	MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO	06/11/2014	R$ 5.774,23
0016/2015	MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL	26/01/2015	R$ 1.511,95
			R$ 431.121,45

Joinville, 09 de outubro de 2015.

Norma Bassols Rodrigues Holz

Assessora Jurídica CISNORDESTE/SC

CISNORDESTE/SC
Rua Max Colin, 1843 - América
89204-635 Joinville - SC
(47) 3422-9838

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.579-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5842120161658510686-3; Data: 12/02/2016 15:58:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ACV16606-ASBA
Valor Total do Ato: R$ 5,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsc.jus.br

NORDESTE/SC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários, principalmente para fins de habilitação em licitações, que a empresa, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98, estabelecida a Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, 847, Bairro Parolin, Curitiba, Paraná, forneceu as aos Municipios Consorciados ao CISNORDESTE/SC:

Atas de Registro de Preços (Preços Registrados) no PE 2/2015 – PA 03/2015

PROMEFAR					
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor	Total Item
5	ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE SEM AÇÚCAR FRASCO COM 100ML	FRASCO	900,00	3,22	2.898,00
8	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO	91.900,00	0,10	9.226,76
11	ACICLOVIR 50MG CREME , BISNAGA COM 10G	BISNAGA	3.350,00	1,55	5.182,45
13	ACIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL ,	FRASCO	150,00	4,95	742,50
28	ÁGUA DESTILADA AMPOLA PLÁSTICA 20ML	AMPOLA	45.000,00	0,27	11.970,00
30	ÁGUA DESTILADA ESTERIL SISTEMA FECHADO,	FRASCO	500,00	1,88	940,00
35	ALBENDAZOL 40MG/ ML SUSPENSÃO ORAL ,	FRASCO	56.650,00	0,99	56.432,17
49	AMBROXOL (CLORIDRATO) 30MG/5ML XAROPE , FRASCO COM 120 ML	FRASCO	7.650,00	1,28	9.822,60
58	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO	FRASCO	26.350,00	6,30	166.005,00
65	AMPICILINA 250MG/5ML , FRASCO COM 60 ML	FRASCO	1.000,00	2,02	2.020,00
73	ATENOLOL 100MG	COMPRIMIDO	225.000,00	0,04	8.550,00
95	BENZOATO DE BENZILA 25 % , FRASCO 100 ML	FRASCO	1.930,00	1,99	3.832,98
128	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500MG DE CA++ +	COMPRIMIDO	3.395.000,00	0,53	1.792.560,00
177	CIPROTERONA (ACETATO) 50MG	COMPRIMIDO	25.500,00	5,93	151.215,00
187	CLOBETASOL (PROPIONATO) 0,5MG/G POMADA	BISNAGA	50,00	3,55	177,30
197	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	530.000,00	0,41	214.650,00
201	CLORANFENICOL 5MG + ACETATO DE RETINOL 10.000UI + AMINOÁCIDOS 25MG + METIONINA	BISNAGA	965,00	7,00	6.752,11
207	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL GOTAS FRASCO 30 ML	FRASCOS	3.500,00	0,51	1.801,80
208	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL SPRAY FRASCO 50 ML	FRASCOS	15.300,00	2,00	30.598,47
216	CLORPROPRAMIDA 250MG	COMPRIMIDO	10.600,00	0,42	4.452,00
217	CLORTALIDONA 50 MG	COMPRIMIDO	7.200,00	0,11	786,24
222	COLECALCIFEROL 3.300 UI/ML SOLUÇÃO	FRASCO	30,00	20,00	600,00
250	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML	FRASCO	65.700,00	0,84	55.043,46

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 584212021616686106984; Data: 12/02/2016 16:58:44
Selo Digital de Fiscalização, Tipo Normal C, ACV49638-ZJTa
Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Val. Valberto Miranda Cabral Filho
Tabelião

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31

CIS
NORDESTE/SC

259	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60 G	BISNAGA	100,00	2,48	247,99
260	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMPRIMIDO	245.000,00	0,04	8.722,00
270	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	437.500,00	0,03	14.743,75
292	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDO	4.500,00	0,04	166,05
313	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG	COMPRIMIDO	89.500,00	0,18	16.521,70
322	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	1.299.000,00	0,08	103.790,10
325	ESTRADIOL 2 MG	COMPRIMIDO	2.000,00	1,79	3.580,00
328	ESTRIOL 1MG/ML CREME VAGINAL	BISNAGAS	4.100,00	4,90	20.090,00
347	FENOFIBRATO 250MG	COMPRIMIDO	21.000,00	1,25	26.250,00
360	FLUCONAZOL 2MG/ML (100ML)	F/A	2.000,00	3,36	6.789,60
363	FLUNARIZINA (DICLORIDRATO) 10MG	COMPRIMIDO	55.000,00	0,05	2.589,50
372	FORMOTEROL (FUMARATO) 6MCG + BUDESONIDA 200MCG + INALADOR	CÁPSULAS	25,00	88,85	2.221,25
383	GARRA DO DIABO (EXTRATO SÉCO) 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE HARPAGOPHYTUM PROCUMBES NO MINIMO DE	CAPSULAS	14.000,00	0,53	7.417,20
387	GENTAMICINA (SULFATO) 80MG/2ML (AMPOLA 2	AMPOLA	4.800,00	0,59	2.855,04
395	GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML	AMPOLA	1.500,00	0,19	290,85
396	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML	AMPOLA	13.650,00	0,23	3.205,02
421	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + SIMETICONA COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000,00	0,16	810,00
429	IBUPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	53.300,00	0,91	48.279,14
447	ISOFLAVONA 150MG	COMPRIMIDO	10.500,00	0,33	3.462,90
452	ISOSSORBIDA (MONITRATO) 40MG	COMPRIMIDO	47.400,00	0,10	4.593,06
457	LACTULOSE 667MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FRASCOS	6.770,00	6,57	44.478,90
478	LIDOCAINA 100MG/5G GEL 2% BISNAGA 30 G	BISNAGA	13.930,00	1,30	18.081,14
493	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMIDO	7.738.800,00	0,04	294.074,40
497	MAYTENOS ILICIFOLIA , 380 MG	CAPSULAS	30.000,00	0,17	5.247,00
522	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 5MG/ML SOLUCÃO INJETAVEL 2 ML	AMPOLA	116.480,00	0,24	27.472,91
524	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS SOLUÇÃO	FRASCO	38.300,00	0,47	17.993,34
533	METRONIDAZOL 100MG/G COM NO MÍNIMO 10 APLICADORES CREME VAGINAL 50G	BISNAGA	19.250,00	3,67	70.609,00
537	METRONIDAZOL 500MG/100ML EV	F/A	3.000,00	1,89	5.670,30
563	NIFEDIPINA 10MG	COMPRIMIDO	217.500,00	0,03	5.633,25
564	NIFEDIPINA 20MG	COMPRIMIDO	133.300,00	0,03	3.505,79
568	NIMODIPINO 30MG	COMPRIMIDO	12.000,00	0,10	1.188,00
571	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	8.210,00	1,63	13.382,30
580	NORETISTERONA (ENANTATO) 50MG + ESTRADIOL (VALERATO) 5 MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	1.650,00	6,30	10.391,37
595	OMEPRAZOL MAGNESIO 20MG	COMPRIMIDO	2.650,00	8,80	23.320,00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 584212021816585106985; Data: 12/02/2016 16:58:58
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACV48637-MVR4
Valor Total do Ato: R$ 0,18
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31

NORDESTE/SC

627	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	COMPRIMIDO	5.300,00	0,07	391,14
628	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO 60 ML	FRASCO	7.420,00	1,15	8.533,00
674	RIFAMICINA 10MG/ML SPRAY 20 ML	FRASCO	190,00	2,18	414,20
679	RIVAROXABANA 10MG	COMPRIMIDO	300,00	7,70	2.310,00
685	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL COM 27,9G (CLORETO DE SODIO 3,5G + CLORETO DE	ENVELOPE	62.900,00	0,40	25.065,65
688	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE 100 ML	FRASCOS	3.600,00	0,88	3.167,28
698	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	7.750.000,00	0,06	489.800,00
745	TETRACICLINA 500MG	CAPSULA	24.000,00	0,13	3.213,60
753	TIAMINA (CLORIDRATO) 300MG	COMPRIMIDO	38.100,00	0,09	3.425,19
802	VITAMINA B1 + B6 + B12 5.000 U/3ML INTRAMUSCULAR EXCLUSIVO	AMPOLA	400,00	4,07	1.627,20
Total do Fornecedor:	3.893.958,94				

Entretanto, os totais efetivamente solicitados pelos Municípios e fornecidos pelo licitante no PE 2/2015 – PA 03/2015, que se encontra vigente até 31/12/2015, até o momento, foram:

AF	Município	Data Envio	Valor
1230/2015	MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL	24/09/2015	R$ 452,90
1193/2015	MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL	16/09/2015	R$ 2.460,00
1191/2015	MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL	16/09/2015	R$ 12.000,00
1170/2015	MUNICÍPIO DE ITAPOÁ	16/09/2015	R$ 11.404,01
1164/2015	MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL	15/09/2015	R$ 41.710,92
1127/2015	MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO	10/09/2015	R$ 19,39
1086/2015	MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO	04/09/2015	R$ 1.845,00
1073/2015	MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL	28/08/2015	R$ 942,11
0972/2015	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL	20/08/2015	R$ 399,50
0944/2015	MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL	13/08/2015	R$ 11.285,00
0938/2015	MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL	13/08/2015	R$ 14.448,54
0937/2015	MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL	13/08/2015	R$ 309,40
0906/2015	MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL	07/08/2015	R$ 2.400,00
0879/2015	MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO	06/08/2015	R$ 244,50
0869/2015	MUNICÍPIO DE CORUPÁ	05/08/2015	R$ 2.592,83
0833/2015	MUNICÍPIO DE SCHROEDER	30/07/2015	R$ 572,90
0832/2015	MUNICÍPIO DE SCHROEDER	30/07/2015	R$ 4.882,12
0818/2015	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ	29/07/2015	R$ 237,34
0808/2015	MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL	29/07/2015	R$ 2.449,24

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 584120216165610698-6 Data: 12/02/2015 15:58:06
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACV49630WK20
Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsc.jus.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31

CIS NORDESTE/SC

0800/2015	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL	27/07/2015	R$	799,00
0795/2015	MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM	27/07/2015	R$	37,63
0785/2015	MUNICÍPIO DE ITAPOÁ	22/07/2015	R$	394,20
0780/2015	MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL	15/07/2015	R$	5.771,00
0753/2015	MUNICÍPIO DE SCHROEDER	10/07/2015	R$	644,00
0752/2015	MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL	09/07/2015	R$	399,50
0736/2015	MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL	08/07/2015	R$	7.292,92
0732/2015	MUNICÍPIO DE ITAPOÁ	08/07/2015	R$	14.280,18
0695/2015	MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL	30/06/2015	R$	7.404,06
0665/2015	MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO	26/06/2015	R$	37.889,56
0661/2015	MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO	26/06/2015	R$	1.467,00
0632/2015	MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM	19/06/2015	R$	23.999,58
0620/2015	MUNICÍPIO DE CORUPÁ	18/06/2015	R$	3.525,59
0605/2015	MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL	17/06/2015	R$	67.168,58
0603/2015	MUNICÍPIO DE SCHROEDER	16/06/2015	R$	3.676,16
			R$	285.404,76

Joinville, 09 de outubro de 2015.

Norma Bassols Rodrigues Holz

Assessora Jurídica CISNORDESTE/SC

CISNORDESTE/SC
Rua Max Colin, 1843 - América
89204-635 Joinville - SC
(47) 3422-9838

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ Nº 2700
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AC V48835-4, TKD;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsc.jus.br
Cód. Autenticação: 584212021616585106987. Data: 12/02/2016 15:58:58

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/01/2017 às 12:18:17 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbaff10862f87f78d00ee460f555577a66725a12eac4b20c404439ac32d5
cb8f0fb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43dafd369da5e11cd3a6544b28ebe0c2ab0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 15/02/2017 às 11:02:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 487545

Código de Controle da Autenticação:

58421202161658510698-1 a 58421202161658510698-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Proporcionando bem estar!

(45) 3252-0824
www.tolemed.com.br
0800 600 0824

ANEXO I
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2017
PROCESSO N.º 4/2017

PLANILHA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Ao Pregoeiro
Município de Chopinzinho – PR,
Chopinzinho – PR,

Proponente:RINALDI & COGO LTDA. 07.269.677/0001-79
Endereço: Rua Almirante Barroso 2337 Centro Toledo-Pr 45-3252-0824

Descrição dos Produtos	Und.	Qtde	Mx.Un.	Marca	Valor Unit	Valor Total
Acebrofilina 25 MG/5 ml - 120 ml xarope infantil	fr	800	R$ 3,2000	PRATI	R$ 2,5375	R$ 2.030,000
Acido folínico 15 MG comprimido	unid	1.000	R$ 1,3500	HIPOLABOR	R$ 0,8500	R$ 850,000
Ampicilina 500 MG cápsulas	unid	3.000	R$ 0,5200	PRATI	R$ 0,1600	R$ 480,000
Atropina 0,25 MG 1m injetável	amp	20	R$ 0,3500	ISOFARMA	R$ 0,3500	R$ 7,000
Betametasona 0,25 MG + Dexclorfeniramina 2 mg 120 ml xarope	fr	3.000	R$ 4,1000	PRATI	R$ 3,1970	R$ 9.591,000
Cetoconazol 20mg+ Betametasona 0,5mg pomada	bisn	500	R$ 5,0000	EUROFARMA	R$ 5,0000	R$ 2.500,000
Cinarizina 25 MG comprimido	unid	30.000	R$ 0,2100	BRAINFARMA	R$ 0,0871	R$ 2.613,000

TOLEMED - RINALDI COGO LTDA.

MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - ORTOPÉDICOS
ODONTOLÓGIOS E DIST. DE MEDICAMENTOS
CNPJ. 07.269.677/0001-79 - I.E. 90336358-40

Descrição dos Produtos	Und.	Qtde	Mx.Un.	Marca	Valor Unit	Valor Total
Cinarizina 75 MG comprimido	unid	15.000	R$ 0,2100	BRAINFARMA	R$ 0,1080	R$ 1.620,000
Ciprofloxacino 500 MG- comprimido	unid	25.000	R$ 0,1800	PRATI	R$ 0,1789	R$ 4.472,500
Diclofenaco resinato 20 ml gotas	fr	1.000	R$ 3,2000	CIMED	R$ 2,0500	R$ 2.050,000
Dimeticona 10 ml 75 MG/ml gotas	fr	1.300	R$ 1,3000	HIPOLABOR	R$ 0,7684	R$ 998,920
Dimeticona 40 MG comprimido	unid	5.000	R$ 0,1200	PRATI	R$ 0,1031	R$ 515,500
Dipirona 500 MG 20 ml gotas	fr	3.000	R$ 1,8000	FARMACE	R$ 0,9833	R$ 2.949,900
Dipirona 500 MG comprimido	unid	30.000	R$ 0,0900	PRATI	R$ 0,0630	R$ 1.890,000
Doxazosina mesilato 2 MG comprimido	unid	25.000	R$ 0,1600	E.M.S	R$ 0,0999	R$ 2.497,500
Fitomenadiona 10mg/ml ampola 1 ml	amp	50	R$ 1,5980	HIPOLABOR	R$ 1,1000	R$ 55,000
Glicose 50 % 10 ml ampola	amp	400	R$ 0,3200	SANTEC	R$ 0,2250	R$ 90,000
Glimepirida 4 mg comprimido	unid	25.000	R$ 0,2000	E.M.S	R$ 0,1880	R$ 4.700,000
Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	unid	120.000	R$ 0,0300	TEUTO	R$ 0,0145	R$ 1.740,000
Hidrocortisona, succinato sódico, 500 mg + diluente ampola	amp	400	R$ 8,0000	BLAUSIGEL	R$ 5,1500	R$ 2.060,000
Metformina 500 mg comprimido	unid	23.000	R$ 0,0700	PRATI	R$ 0,0608	R$ 1.398,400
Metildopa 250 mg comprimido	unid	6.500	R$ 0,1500	TKS	R$ 0,1424	R$ 925,600
Metronidazol 250 mg comprimido	unid	8.000	R$ 0,1300	PRATI	R$ 0,0979	R$ 783,200
Nimesulida 50 mg/ml gotas	fr	500	R$ 2,2500	VITAPAM	R$ 1,0400	R$ 520,000
Paracetamol 500 mg comprimido	unid	80.000	R$ 0,0600	PRATI	R$ 0,0375	R$ 3.000,000
Paracetamol 750 mg comprimido	unid	100.000	R$ 0,0800	PRATI	R$ 0,0650	R$ 6.500,000
Permanganato de potássio 100 mg comprimido	unid	3.000	R$ 0,0700	FARMAX	R$ 0,0630	R$ 189,000
Picossulfato de sódio 7,5mg/ml	fr	20	R$ 5,9900	CIMED	R$ 5,5000	R$ 110,000
Terbutalina inj 0,5mg/1ml ampola	amp	15	R$ 5,5500	HIPOLABOR	R$ 1,5333	R$ 23,000
Verapamil 80 mg- comprimido	unid	20.000	R$ 0,0800	PRATI	R$ 0,0635	R$ 1.270,000
:<X>:<X>:<X>:<X>:<X>:<X>:<X>:<X>:<X>:	:<X>:	:<X>:	:<X>:		:<X>:	R$ 58.429,520

DECLARAÇÃO: Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Fone/Fax: 45-3252-0824 -
E-mail: tolemed1@hotmail.com

1944

TOLEMED - RINALDI COGO LTDA.
MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - ORTOPÉDICOS
ODONTOLÓGIOS E DIST. DE MEDICAMENTOS
CNPJ. 07.269.677/0001-79 - I.E. 90336358-40

Descrição dos Produtos	Und.	Qtde	Mx.Un.	Marca	Valor Unit	Valor Total

ESTANDO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ATO CONVOCATÓRIO E COM A LEGISLAÇÃO NELE INDICADA, PROPOMOS FORNECER OS OBJETOS COM OS VALORES ACIMA DESCRITOS, COM PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA PARA 60 (SESSENTA) DIAS, PRAZOS DE ENTREGA, PGTOS. E DEMAIS ITENS CFE. EDITAL.
NOS PREÇOS UNITÁRIOS ESTÃO INCLUÍDOS, ALÉM DO LUCRO, TODAS AS DESPESAS E CUSTOS COMO FRETE, EMBALAGEM, SEGURO, TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA E TODAS AS DEMAIS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS, RELACIONADAS COM O FORNECIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

AG. 0587-8 - C/C 37.861 - 5 - BANCO DO BRASIL S/A

>>PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias após a solicitação

>>PRAZO DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após a entrega.

TOLEDO PR. 26 DE JANEIRO DE 2017

07.269.677/0001-79
90336358-40
RINALDI & COGO LTDA
RUA ALM. BARROSO, 2337-SL. 02-CENTRO
(45) 3252-0824-CEP: 85900-020 - TOLEDO - PR.

TOLEMED DIST. MEDICAMENTOS
Rinaldi & Cogo Ltda - C.N.P.J: 07.269.677/0001-79

07.269.677/0001-79
90336358-40
RINALDI & COGO LTDA
RUA ALM. BARROSO, 2337-SL. 02-CENTRO
(45) 3252-0824-CEP: 85900-020 - TOLEDO - PR.



CONSOLIDADA DA SOCIEDADE:
OGO LTDA - ME
9.677/0001-79

EDSON JOSE RINALDI, BRASILEIRO, natural de CAPITAO LEONIDAS MARQUES/PR, Casado(a) sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/08/1975, comerciante, portador do CPF sob o n.º 865.677.729-72, Carteira de Identidade n.º 63315885 SSP/PR, residente e domiciliado à RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, n.º 1665, APTO 04 Bairro CENTRO, TOLEDO/PR, CEP: 85900-180.

ENISE COGO RINALDI, BRASILEIRA, natural de TOLEDO/PR, Casado(a) sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/03/1975, farmacêutica, portadora do CPF sob o n.º 913.627.769-04, Carteira de Identidade n.º 57637102 SSP/PR, residente e domiciliada à RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, n.º 1665,APTO 04 TOLEDO/PR, Bairro CENTRO, CEP: 85900-180, únicos sócios da Sociedade Limitada,

RINALDI & COGO LTDA - ME, com sede na Rua Almirante Barroso, 2337, Sala 02, Centro, Toledo/PR, CEP 85900-020, registrada na Junta Comercial, sob o NIRE n.º 41205427158 em 11/03/2005, Segunda Alteração registrada na Junta Comercial, sob o n.º 20060377461 em 15/02/2006 e inscrita no CNPJ sob o n.º 07.269.677/0001-79 resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – O capital social que é de R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais), divididos em 78.000 (Setenta e Oito Mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (Um) Real cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil) Reais, divididos em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de capital com valor nominal de R$ 1,00 (Um) Real cada uma.

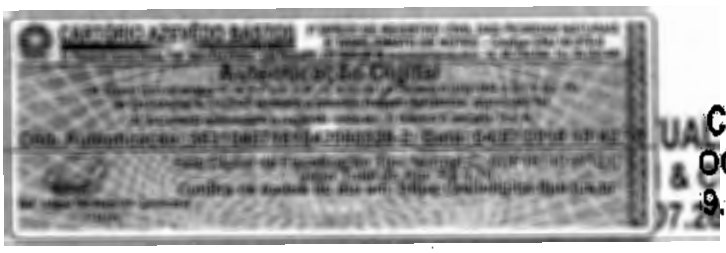
PARAGRAFO PRIMEIRO: O aumento de capital é de R$ 422.000,00 (Quatrocentos e vinte e Dois Mil) Reais na proporção de 50% para cada sócio.

PARAGRAFO SEGUNDO: Para aumento de capital será utilizado o saldo dos lucros acumulados constante no balanço da empresa em 31/12/2011 conforme livro diário razão sob o n°009 registrado na Junta comercial com o n° 12/045892-6 em 18 de Maio de 2012.

Cláusula 2ª - O capital social de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, face as alterações efetuadas, fica assim distribuído:

Nome	Percentual	Cotas	Valor
EDSON JOSE RINALDI	50,00 %	250.000	250.000,00
ENISE COGO RINALDI	50,00 %	250.000	250.000,00
Total	100,00 %	500.000	500.000,00

Cláusula 3ª - A administração da sociedade antes exercida pelo sócio **EDSON JOSE RINALDI passa a ser exercida** pelo sócios **EDSON JOSE RINALDI** e **ENISE COGO RINALDI**, a qual compete o uso do nome empresarial **INDIVIDUALMENTE**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios; **PROIBIÇÕES**: aval, endosso, fiança e caução de favor.



CONSOLIDADA DA SOCIEDADE:
OGO LTDA - ME
9.677/0001-79

Cláusula 4ª - Os administradores **EDSON JOSE RINALDI** e **ENISE COGO RINALDI** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 5ª – O objeto social que era Comercio atacadista de produtos farmacêuticos de uso humano; de instrumentos e materiais médico-cirúrgico, hospitalares e laboratoriais; de produtos odontológicos; de próteses e artigos de ortopedia e de cosméticos e produtos de perfumaria passa a ser: **Comercio atacadista de produtos farmacêuticos de uso humano; Comércio atacadista e varejista de produtos de consumo médicos e hospitalares, de instrumentos e materiais cirurgicos, laboratoriais e odontológicos; próteses e artigos de ortopedia; Produtos de limpeza, saneantes, cosméticos e de perfumaria, veterinários, materiais educativos e de expediente, de brinquedos e de livraria, equipamentos de proteção individual e de segurança do trabalho, aparelhos e equipamentos eletro-médico, eletro-hospitalares e seus componentes, equipamentos eletrônicos; Móveis e utensílios, artigos de cama, mesa e banho. esportivos e confecções, comércio de bebidas e alimentos nutricionais. CNAE 4644-3/01;4645-1/01;4645-1/03;4645-1/02;4664-8/00;4773-3/00;4649-4/04;4642-7/02;4686-9/02;4644-3/02;4646-0/01;4647-8/01;4637-1/99**

Cláusula 6ª - Tendo em vista as modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
RINALDI & COGO LTDA - ME

EDSON JOSE RINALDI, BRASILEIRO, natural de CAPITAO LEONIDAS MARQUES/PR, Casado(a) sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/08/1975, comerciante, portador do CPF sob o n.º 865.677.729-72, Carteira de Identidade n.º 63315885 SSP/PR, residente e domiciliado à RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, n.º 1665, APTO 04 Bairro CENTRO, TOLEDO/PR, CEP: 85900-180.

ENISE COGO RINALDI, BRASILEIRA, natural de TOLEDO/PR, Casado(a) sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/03/1975, farmacêutica, portadora do CPF sob o n.º 913.627.769-04, Carteira de Identidade n.º 57637102 SSP/PR, residente e domiciliada à RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, n.º 1665,APTO 04 TOLEDO/PR, Bairro CENTRO, CEP: 85900-180, únicos sócios da Sociedade Limitada,

RINALDI & COGO LTDA - ME, com sede na Rua Almirante Barroso, 2337, Sala 02, Centro, Toledo/PR, CEP 85900-020, registrada na Junta Comercial, sob o NIRE n.º 41205427158 em 11/03/2005, Segunda Alteração registrada na Junta Comercial, sob o n.º 20060377461 em 15/02/2006

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital

UAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE:
I & COGO LTDA - ME
07.269.677/0001-79

e inscrita no CNPJ sob o n.º 07.269.677/0001-79 resolvem consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social RINALDI & COGO LTDA - ME.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede e foro na cidade de TOLEDO, na rua ALMIRANTE BARROSO, n.º 2337, SALA 02 Bairro CENTRO, CEP: 85900-020.

Cláusula 3ª - A sociedade pode a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 4ª - A sociedade tem como objeto social a exploração no ramo de **Comercio atacadista de produtos farmacêuticos de uso humano; Comércio atacadista e varejista de produtos de consumo médicos e hospitalares, de instrumentos e materiais cirurgicos, laboratoriais e odontológicos; próteses e artigos de ortopedia; Produtos de limpeza, saneantes, cosméticos e de perfumaria, veterinários, materiais educativos e de expediente, de brinquedos e de livraria, equipamentos de proteção individual e de segurança do trabalho, aparelhos e equipamentos eletro-médico, eletro-hospitalares e seus componentes, equipamentos eletrônicos; Móveis e utensílios, artigos de cama, mesa e banho. esportivos e confecções, comércio de bebidas e alimentos nutricionais. CNAE 4644-3/01;4645-1/01;4645-1/03;4645-1/02;4664-8/00;4773-3/00;4649-4/04;4642-7/02;4686-9/02;4644-3/02;4646-0/01;4647-8/01;4637-1/99.**

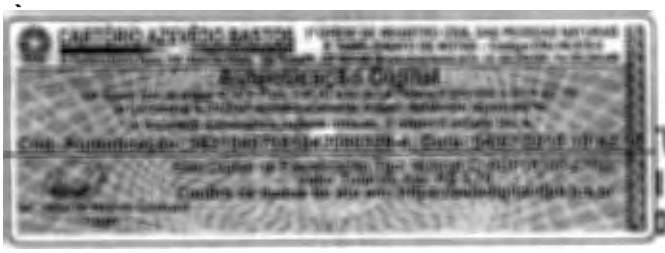
Cláusula 5ª - A sociedade pode mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direita a um voto nas deliberações.

Cláusula 6ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 28/03/2005.

Cláusula 7ª - O capital social é de 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	Percentual	Quantidade de Cotas	Valor
EDSON JOSE RINALDI	50,00 %	250.000	250.000,00
ENISE COGO RINALDI	50,00 %	250.000	250.000,00
Total	100,00 %	500.000	500.000,00

Cláusula 8ª - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



TUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE:
I & COGO LTDA - ME
07.269.677/0001-79

Cláusula 9ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 10ª - A sociedade é administrada por 2 (de) sócios.

Cláusula 11ª – A sociedade tem como administradores os sócios: **EDSON JOSE RINALDI e ENISE COGO RINALDI.**

Cláusula 12ª - A administração da sociedade é investida de poderes para representação ativa e passiva da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Cláusula 13ª – É expressamente vedado a administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 14ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª - Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 16ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade.

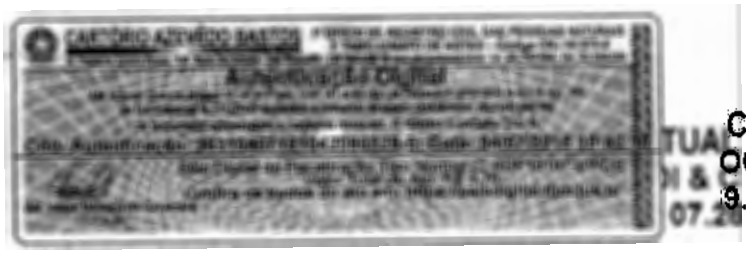
Cláusula 17ª - Os prejuízos que por ventura se verificam são mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo são suportados pelos sócios proporcional ao capital de cada um.

Cláusula 18ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 19ª - Em caso de aumento de capital, os sócios o subscrevem em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem, salvo se os sócios renunciam ao direito de subscrição.

Cláusula 20ª - O sócio que deseja se retirar da sociedade dá a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula 21ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres são apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CONSOLIDADA DA SOCIEDADE:
OGO LTDA - ME
9.677/0001-79

Parágrafo único - O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 22ª - As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato são regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro da cidade de TOLEDO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de Alteração Contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

TOLEDO/PR, 30 de Julho de 2012

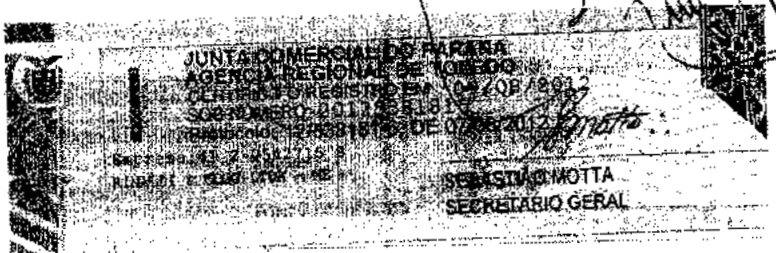
EDSON JOSE RINALDI (Sócio-Administrador)

ENISE COGO RINALDI (Sócia-Administradora)

TESTEMUNHA

WILSON STEFFEN
3.152.860-7 SSP/PR

RUBENS DIAS DE SOUZA
5040037-9 SSP/PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/07/2016 às 14:43:59 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb4ac95139dceca2063b341b9323f887e459c4911d59ecb389bd23311e
79a06f0fd4c2dc64ccb8496e6f1f94c85f30d06099d63e80e7e00d36292aafcf9d81ba7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RINALDI & COGO LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 04/07/2017 às 10:42:30 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 556240

Código de Controle da Autenticação:

36310407161042080328-1 a 36310407161042080328-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
76.205.806/0001-88
RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

{248151

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 248151

O Município de Toledo, conforme protocolo nº 12780/2015 de 09/04/2015 concede alvará de licença para localização a:

Nome
RINALDI & COGO LTDA
CNPJ/CPF: 07.269.677/0001-79

Localização
RUA ALMIRANTE BARROSO, 2337 - AP 02 - S-120 Q-05 CENTRO

Atividades
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, INSTRUMENTOSE MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO, HOSPITALARES E LABORATORIAIS,

Horário de funcionamento: Comercial
Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

Emitido em	Válido até
05/05/2016	20/05/2017

Vistorias

Data	Natureza	Laudo	Validade
11/05/2015	LAUDO DA VIGILANCIA SANITARIA	904/2015	11/05/2016

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantEndo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 05/05/2016.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
do Paraná

SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Nº 996/2016

O SOCIAL: RINALDI E COGO LTDA

FANTASIA: TOLEMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ/CPF: 07.269.677/0001-79

ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO, 2337 SALA 02 **BAIRRO:** CENTRO

ATIVIDADE:
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENISE COGO RINALDI **CRF/PR:** 10.615

DATA DE EMISSÃO: 13/05/2016 **VENCIMENTO:** 13/05/2017

Edson Simionato
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

TA LICENÇA DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE, FICANDO EM CASO DE VENCIMENTO, SUJEITA A PENALIDADES PREVISTA PELA LEGISLAÇÃO.

TE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/05/2016 às 15:25:00 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b244d0f064a4241cb6183db62fb756378e59d4bb2408cb2988eb41e378
4128398fd4c2dc64ccb8496e6f1f94c85f30d067cab777bcabdae6e5b78b59004360c29

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RINALDI & COGO LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 16/05/2017 às 13:52:08 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 532607

Código de Controle da Autenticação:

36311605161351500359-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

DADOS DA EMPRESA

Razão Social	CNPJ
RINALDI & COGO LTDA	[illegible]7/0001-79
Endereço Completo	**Telefone**
RUA ALMIRANTE BARROSO, 2337 - SALA 02 - CENTRO CEP: 85900020 - TOLEDO/PR	45-32520824
Responsável Técnico	**Responsável Legal**
ENISE COGO RINALDI	EDSON JOSE RINALDI

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.14.084-2	08/06/2015	ATIVA
Nº do Processo	**Cadastro**	
25351.317816/2015-14	Comum	

Atividades / Classes

ARMAZENAR
- Medicamento

DISTRIBUIR
- Medicamento

EXPEDIR
- Medicamento

[Voltar] [Nova Consulta]

Copyright [illegible] Todos os direitos reservados

BAIRRO: Porto da Igreja CEP: 07034904 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 53.162.095/0024-00
PROCESSO: 25351.491665/2008-27 AUTORIZ/MS: 1.22099.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: hypermarcas s/a
ENDEREÇO: ROD WASHINGTON LUIZ, NÚMERO 4370, GALPOES A,B,C,D,E,F, 1
BAIRRO: VILA SÃO SEBASTIAO CEP: 25055009 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 02.932.074/0056-65
PROCESSO: 25351.616865/2012-31 AUTORIZ/MS: 1.23472.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 62
BAIRRO: TORRE CEP: 50710000 - RECIFE/PE
CNPJ: 06.234.797/0004-10
PROCESSO: 25019.005092/2006-40 AUTORIZ/MS: 1.21737.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES E GOMES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SEVERINO FERREIRA DE BARROS, 15
BAIRRO: JARDIM MARIANA CEP: 37011015 - VARGINHA/MG
CNPJ: 12.628.603/0001-11
PROCESSO: 25351.250165/2011-46 AUTORIZ/MS: 1.22897.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSPNEW MERITI DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA JULIA ALVES DOS SANTOS, 02
BAIRRO: VALE DA SIMPATIA CEP: 25565240 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 10.517.576/0001-84
PROCESSO: 25351.106374/2009-73 AUTORIZ/MS: 1.22274.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: C.M DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA TANCREDO NEVES, Nº 1124
BAIRRO: VILA NOVA CEP: 65913230 - IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 07.842.423/0001-06
PROCESSO: 25014.018047/2009-84 AUTORIZ/MS: 1.22837.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Utildrogas distribuidora de produtos farmaceuticos
ENDEREÇO: q qs 07 rua 800 lote 11 lojas; nº 2 e 3;
BAIRRO: taguatinga CEP: 71971540 - BRASILIA/DF
CNPJ: 01.072.815/0003-81
PROCESSO: 25351.551438/2010-89 AUTORIZ/MS: 1.22661.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MALTA DISTRIBUIDORA de PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA SEBASTIANO MAZZONI, Nº 975
BAIRRO: VILA MORAES CEP: 04171000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.397.921/0001-65
PROCESSO: 25351.005552/01-37 AUTORIZ/MS: 1.20950.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ONOFRE GONCALVES FERRÃO, Nº 17 17
BAIRRO: TOMAZZETTI CEP: 97065270 - SANTA MARIA/RS
CNPJ: 95.623.831/0001-26
PROCESSO: 25025.040741/01-01 AUTORIZ/MS: 1.21013.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132
BAIRRO: CENTRO CEP: 85601030 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 02.607.956/0001-81
PROCESSO: 25023.080111/98-87 AUTORIZ/MS: 1.20603.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AMERICAN HOSP DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA MONTE PASCAL, Nº 105
BAIRRO: LAPA CEP: 05078010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.885.943/0001-37
PROCESSO: 25351.006078/01-33 AUTORIZ/MS: 1.20952.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO Nº 13
BAIRRO: VILA BELMIRO CEP: 11075330 - SANTOS/SP
CNPJ: 04.192.876/0001-38
PROCESSO: 25351.002679/02-11 AUTORIZ/MS: 1.21078.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA P-02, Nº 855
BAIRRO: SETOR DOS FUNCIONÁRIOS CEP: 74543030 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 37.647.559/0001-18
PROCESSO: 25000.036545/98-35 AUTORIZ/MS: 1.20543.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
Total de Empresas : 18

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.670, DE 5 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: TRANSPORTADORA TODOS OS SANTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA TENENTE DJALMA DUTRA, N 1205 SALA 12
BAIRRO: CENTRO CEP: 83005360 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 05.318.990/0001-24
PROCESSO: 25351.318296/2015-15
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 1236252, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.671, DE 5 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: POLIMÉDICA DO VALE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PADROEIRA DO BRASIL, Nº 827
BAIRRO: AROEIRA CEP: 12570000 - APARECIDA/SP
CNPJ: 96.450.820/0001-54
PROCESSO: 25351.024080/00-86
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 457450/14, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação quanto a existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4 e 5 da RDC 204/2005
Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.672, DE 5 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: APOTEKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA DR. JAMBEIRO COSTA, 2907
BAIRRO: CENTRO CEP: 13610236 - LEME/SP
CNPJ: 17.153.036/0001-30
PROCESSO: 25351.318264/2015-01 AUTORIZ/MS: 2.08088.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: REQUINTE DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO FRANCISCO, 822 QD. 44 LT. 46
BAIRRO: SANTA GENOVEVA CEP: 74672010 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.641.901/0001-16
PROCESSO: 25351.323994/2015-12 AUTORIZ/MS: 2.08094.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: ZMR DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: R COUTO MAGALHÃES Nº 204 QD 02 LT 17
BAIRRO: CIDADE JARDIM CEP: 74425350 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.664.988/0001-51
PROCESSO: 25351.150174/2015-15 AUTORIZ/MS: 2.08084.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: SPINA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV REYNALDO DE PORCARI, 800
BAIRRO: MEDEIROS CEP: 13212258 - JUNDIAI/SP
CNPJ: 20.469.145/0001-43
PROCESSO: 25351.307052/2015-19 AUTORIZ/MS: 2.08076.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: MEDFEN - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DARIO DE ANUNCIAÇÃO GROSSI, 1469
BAIRRO: DÁRIO GROSSI CEP: 35300253 - CARATINGA/MG
CNPJ: 12.931.676/0001-88
PROCESSO: 25351.330219/2015-23 AUTORIZ/MS: 2.08098.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA Nº 1918
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 83.157.032/0001-22
PROCESSO: 25351.323935/2015-24 AUTORIZ/MS: 2.08091.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: OTTO MIELKE NETO ME
ENDEREÇO: Rua Antônio Cipriano Correa, 61
BAIRRO: Industrial Norte CEP: 89295000 - RIO NEGRINHO/SC
CNPJ: 05.757.106/0001-58
PROCESSO: 25351.318134/2015-35 AUTORIZ/MS: 2.08090.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: PICORELLI S/A TRANSPORTES
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 8683
BAIRRO: PENHA CEP: 21012351 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 21.570.775/0001-72

PROCESSO: 25351.308958/2015-61 AUTORIZ/MS: 2.08081.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ORIGINAL CLEAN SOLUCOES EM HIGIENIZACAO PROFISSIONAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA DJANIRA MARIA BASTOS, 1372 - GALPÃO 12
BAIRRO: CAJI CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 12.868.901/0001-89
PROCESSO: 25351.308565/2015-68 AUTORIZ/MS: 2.08083.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: TSB COMERCIO EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA PARAÍBA, 966 / SALA 906
BAIRRO: FUNCIONARIOS CEP: 30130141 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 21.913.484/0001-30
PROCESSO: 25351.317996/2015-73 AUTORIZ/MS: 2.08092.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
[redacted]
EMPRESA: atics importadora e distribuidora de produtos quimicos ltda
ENDEREÇO: rua atica 150
BAIRRO: jardim brasil CEP: 04634040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 21.102.680/0001-24
PROCESSO: 25351.318002/2015-17 AUTORIZ/MS: 1.14109.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: BRASMED BRASÍLIA MEDICAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: sde - aguas claras - conjunto 17 - lote 09
BAIRRO: aguas claras CEP: 71988540 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 37.086.899/0001-17
PROCESSO: 25351.308860/2015-56 AUTORIZ/MS: 1.14076.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALVES CARVALHO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA JUSSARA, 1622
BAIRRO: FUNDAÇÃO BRADESCO CEP: 44900000 - IRECÊ/BA
CNPJ: 19.533.277/0001-08
PROCESSO: 25351.318306/2015-57 AUTORIZ/MS: 1.14089.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
ENDEREÇO: shin cn3 lote 15 bl. d loja 03
BAIRRO: CEP: - LAGO NORTE/DF
CNPJ: 20.472.977/0001-19
PROCESSO: 25351.330563/2015-81 AUTORIZ/MS: 1.14111.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALBERTO MARCIO RODRIGUES FAZZA EIRELI-ME
ENDEREÇO: AV. EUGENIO DO NASCIMENTO, Nº 995 -LOJA 502
BAIRRO: AEROPORTO CEP: 36038330 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 08.600.433/0001-90
PROCESSO: 25351.169928/2015-98 AUTORIZ/MS: 1.14078.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: dental garavati comercio materiais ortodonticos ltda epp
ENDEREÇO: rua votorantim, 1064 - sala 01
BAIRRO: rudge ramos CEP: 09631010 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 05.218.603/0001-88
PROCESSO: 25351.319074/2015-01 AUTORIZ/MS: UMW4XML0L716 (8.12169.1)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: RSC IMPORTAÇÃO E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE JULHO 3229 CONJUNTO 111
BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 01407000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 21.691.619/0001-60
PROCESSO: 25351.306491/2015-04 AUTORIZ/MS: XW31H39706MW (8.12174.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: CURE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CORINTA ROSAS, 95 - SALA 305
BAIRRO: TORRE CEP: 58040190 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 20.212.885/0001-08
PROCESSO: 25351.310304/2015-07 AUTORIZ/MS: 26214YY2LXM8 (8.12168.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUÇARA LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL MINEKO ITO 2680 AREA A GALPÃO 4 MOD 05,06,07
BAIRRO: LOTEAMENTO INDUSTRIAL VECCON Z CEP: 1317840 - SUMARÉ/SP
CNPJ: 53.237.962/0005-59
PROCESSO: 25351.257056/2015-09 AUTORIZ/MS: W6030YY6MX84 (8.12177.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Casa Centro de Apoio a Saude Auditiva Ltda
ENDEREÇO: Av. Cipriano Del Fávero, nº 80
BAIRRO: Centro CEP: 38400106 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 01.413.603/0001-88
PROCESSO: 25351.319037/2015-11 AUTORIZ/MS: P94IY4I2L7MM (8.12167.4)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A IQUEGO
ENDEREÇO: AVENIDA ANHANGUERA N. 12527 QUADRA 44/45
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 74453390 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.541.283/0003-03
PROCESSO: 25351.323776/2015-18 AUTORIZ/MS: K6610XWYMHM2 (8.12188.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: Avenida marcos penteado de ulhôa rodrigues,690 - galpão 5 e 8 sl 21/22
BAIRRO: tamboré CEP: 06460040 - BARUERI/SP
CNPJ: 00.029.372/0003-02
PROCESSO: 25351.312976/2015-33 AUTORIZ/MS: GKG65W6YH282 (8.12195.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S/A
ENDEREÇO: Rua Liberdade, 1051, Parte II
BAIRRO: Marechal Rondon CEP: 92020240 - CANOAS/RS
CNPJ: 45.453.214/0031-77
PROCESSO: 25351.386447/2014-35 AUTORIZ/MS: 6592LX6H9HMX (8.12149.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: GOIASLAB PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA C-139, 813 QUADRA 341, LOTE 01
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74275070 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 15.686.362/0001-55
PROCESSO: 25351.320050/2015-40 AUTORIZ/MS: P44H8044W1WH (8.12176.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: recol distribuicao e comercio ltda
ENDEREÇO: AV. JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 652
BAIRRO: SERRARIA CEP: 76850000 - GUAJARÁ-MIRIM/RO
CNPJ: 04.598.415/0005-02
PROCESSO: 25351.542350/2014-55 AUTORIZ/MS: UI1245L6X63MM (8.12151.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Edimara Modesti Equipamentos Médicos - ME
ENDEREÇO: RUA 24 DE OUTUBRO, 390 - SALA 15
BAIRRO: Centro CEP: 13280000 - VINHEDO/SP
CNPJ: 97.545.905/0001-89
PROCESSO: 25351.318999/2015-58 AUTORIZ/MS: 7W8540YXYMH4 (8.12166.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: HYPERMARCAS S/A
ENDEREÇO: Rua Tom Jobim, 600, galpão 2 MD 4/5
BAIRRO: Cidade Industrial CEP: 32210190 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 02.932.074/0029-92
PROCESSO: 25351.251282/2015-67 AUTORIZ/MS: GXX2X3YX03XW (8.12180.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DENTAL TRINKS COMERCIAL LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ANTONIO RAIOL, 42, CASA 02
BAIRRO: PIRITUBA CEP: 05174450 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.666.059/0001-74
PROCESSO: 25351.303755/2015-69 AUTORIZ/MS: UH4XL66H690 (8.12157.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: G.M. DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO Nº 4848, CONJUNTOS 2101/2102
BAIRRO: BATEL CEP: 80240000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 60.040.599/0018-67
PROCESSO: 25351.260018/2015-72 AUTORIZ/MS: W96339X4W0W5 (8.12178.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SIMBIOSE IND. E COM. DE FERTILIZANTES E INSUMOS MICROBIOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: BR 158, Km 206
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 98045030 - CRUZ ALTA/RS
CNPJ: 08.879.643/0001-69
PROCESSO: 25351.312738/2015-01 AUTORIZ/MS: 3.06384.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA Nº 1918
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 83.157.032/0001-22
PROCESSO: 25351.323950/2015-22 AUTORIZ/MS: 3.06394.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: MIX CARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA SUME, 165
BAIRRO: CUMBICA CEP: 07224030 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 17.830.682/0001-62
PROCESSO: 25351.325761/2015-59 AUTORIZ/MS: 3.06398.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: espumax industria quimica ltda me
ENDEREÇO: RUA ALEIXO SCHULGA,1079 B
BAIRRO: CENTRO INDUSTRIAL MAUA CEP: 83413550 - COLOMBO/PR
CNPJ: 11.206.801/0001-24
PROCESSO: 25351.330809/2015-69 AUTORIZ/MS: 3.06402.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
Total de Empresas : 34

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.673, DE 5 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 594, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102015060800051

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.269.677/0001-79 MATRIZ		11/03/2005

NOME EMPRESARIAL
RINALDI & COGO LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TOLEMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALMIRANTE BARROSO	2337	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.900-020	CENTRO	TOLEDO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 2520-824

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/01/2017** às **09:07:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/01/2017

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90336358-40	07.269.677/0001-79	05/2005

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **RINALDI & COGO LTDA**

Título do Estabelecimento **TOLEMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

Endereço do Estabelecimento **RUA ALMIRANTE BARROSO, 2337, SALA 02 - CENTRO - CEP 85900-020 FONE: (45) 3252-0824**

Município de Instalação **TOLEDO - PR, DESDE 05/2005**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- **4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS**
- **4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS**
- **4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA**
- **4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS**
- **4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS**
- **4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA**
- **4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO**
- **4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS**
- **4644-3/02 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO**
- **4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	865.677.729-72	EDSON JOSE RINALDI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	913.627.769-04	ENISE COGO RINALDI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 02/02/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90336358-40

Emitido Eletronicamente via Internet
03/01/2017 8:22:13

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RINALDI & COGO LTDA - ME
CNPJ: 07.269.677/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:36:27 do dia 31/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2017.
Código de controle da certidão: **EB8D.278C.4A7F.632F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015755555-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.269.677/0001-79**
Nome: **RINALDI & COGO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 170/2017

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 04/03/2017	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFHCJZX58A3EH**

RAZÃO SOCIAL: RINALDI & COGO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
248151	07.269.677/0001-79	9033635840	248151

ENDEREÇO

ALMIRANTE BARROSO, 2335 - EMPRESA - CENTRO CEP: 85900020 Toledo - PR

ATIVIDADES

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 03/01/2017.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07269677/0001-79
Razão Social: RINALDI E COGO LTDA
Nome Fantasia: TOLEMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Endereço: R ALMIRANTE BARROSO 2337 SALA 02 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85900-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2017 a 12/02/2017

Certificação Número: 2017011402310695160764

Informação obtida em 24/01/2017, às 11:18:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RINALDI & COGO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.269.677/0001-79
Certidão nº: 88556290/2016
Expedição: 09/09/2016, às 11:47:06
Validade: 07/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RINALDI & COGO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.269.677/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ
VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI
DISTRIBUIDORA PUBLICA
RUA ALMIRANTE BARROSO, 1527 - EDIFÍCIO PRETÓRIUM - CEP 85.905-010
FONE: (45) 3379-9242 - CEL: 51.219.3145(69)

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL FALÊNCIA E CONCORDATA

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

RINALDI & FOGO LTDA ME [redacted]

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) **15 dia(s) do mês de dezembro do ano de 2016**. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Gilmara Aparecida Rigo
Funcionária Juramentada
RG: 5.807.310-5-SSP/PR
Portaria nº 49/04
Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: CAAB69764-AQ08

7853

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/12/2016 às 10:17:44 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be009165734d58e247d06f737dbc31bafdd10f779b78ed6e58003165c92
94fa7bfd4c2dc64ccb8496e6f1f94c85f30d06476ce971f63d90b5b0e04f490866a2c5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RINALDI & COGO LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10º. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 16/12/2017 às 10:17:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 622827

Código de Controle da Autenticação:

363116121610164700000-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

1667

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.378-8
Autenticação Digital
Código Autenticador: 1631101173151360878-1 Data: 11/01/2017
Consulte a validade do ato em http://selodigital.tjpr.jus.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
RINALDI & COGO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0542715-8	07.269.677/0001-79	11/03/2005	26/03/2005

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
R ALMIRANTE BARROSO, 2337-SALA 02, CENTRO, TOLEDO, PR, 85.900-020

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE CONSUMO MEDICOS E HOSPITALARES, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS, PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; PRODUTOS DE LIMPEZA, SANEANTES, COSMETICOS E DE PERFUMARIA, VETERINARIOS, MATERIAIS EDUCATIVOS E DE EXPEDIENTE, DE BRINQUEDOS E DE LIVRARIA, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRO-MEDICO, ELETRO-HOSPITALARES E SEUS COMPONENTES, EQUIPAMENTOS ELETRONICOS; MOVEIS E UTENSILIOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ESPORTIVOS E CONFECCOES, COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS NUTRICIONAIS

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato:

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
EDSON JOSE RINALDI 865.677.729-72	250.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ENISE COGO RINALDI 913.627.769-04	250.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 21/11/2013 Número: 20136542522
Ato: DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 09 de janeiro de 2017

17/010853-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/01/2017 às 16:48:39 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcdb580b0f3c46013db6c9d71f15bda4e992ba9161026b0f33b8cadd077
a4116cfd4c2dc64ccb8496e6f1f94c85f30d067b60cda1d4a551aa30f84b74cfcbfc69

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RINALDI & COGO LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 11/01/2018 às 11:51:49 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 633199

Código de Controle da Autenticação:

36311101171151360578-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

PREFEITURA DE CHOPINZINHO – PR
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2017

A empresa, Rinaldi & Cogo LTDA inscrita no CNPJ n.º 07.269.677/0001-79, Inscrição Estadual sob nº 90.336.358-40, Inscrição Municipal sob nº 248151, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Edson José Rinaldi, portador do documento de identidade RG n.º 6.331.588-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 65.677.729-72, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Toledo, 23 de Janeiro de 2017.

07.269.677/0001-79
90336358-40
RINALDI & COGO LTDA
RUA ALM. BARROSO, 2847 SL. 02 CENTRO
(45) 3252-0824 CEP: 85900-020 - TOLEDO - PR

EDSON JOSÉ RINALDI
RG: 6.331.588-5 SSP/PR
CPF: 865.677.729-72
Sócio/Gerente

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

PREFEITURA DE CHOPINZINHO – PR
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2017

A empresa, Rinaldi & Cogo LTDA inscrita no CNPJ n.º 07.269.677/0001-79, Inscrição Estadual sob nº 90.336.358-40, Inscrição Municipal sob nº 248151, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Edson José Rinaldi, portador do documento de identidade RG n.º 6.331.588-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 65.677.729-72, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Toledo, 23 de Janeiro de 2017.

07.269.677/0001-79
903363584-40
RINALDI & COGO LTDA
RUA ALM. BARROSO 2837 SL. 02 CENTRO
(45) 3252-0824 CEP: 85900-020 TOLEDO - PR

EDSON JOSÉ RINALDI
RG: 6.331.588-5 SSP/PR
CPF: 865.677.729-72
Sócio/Gerente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

PREFEITURA DE CHOPINZINHO – PR
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2017

A empresa, Rinaldi & Cogo LTDA inscrita no CNPJ n.º 07.269.677/0001-79, Inscrição Estadual sob nº 90.336.358-40, Inscrição Municipal sob nº 248151, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Edson José Rinaldi, portador do documento de identidade RG n.º 6.331.588-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 65.677.729-72, para fins do **Pregão n.º 125/2016**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - ***DECLARA***, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. **(Súmula Vinculante nº 13 – STF e Prejulgado nº 09 – TCE/PR).**

DISTRIBUIDORA
TOLEMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

(45) 3252-0824
www.tolemed.com.br
0800 600 0824

Proporcionando bem estar!

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	**Coluna 02.**	**Coluna 03.**
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concunhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Toledo, 23 de Janeiro de 2017.

07.269.677/0001-79
903362868-40
RINALDI & COGO LTDA
RUA ALM. BARROSO, 2067 - SL 02 - CENTRO
(45) 3252-0824 - CEP 85900-000 - TOLEDO - PR

EDSON JOSÉ RINALDI
RG: 6.331.588-5 SSP/PR
CPF: 865.677.729-72
Sócio/Gerente

SIDD

COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ CNPJ: 76.995.414/0001-60

Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 01/2017

PROPOSTA

Lote	Descrição	Unidade	QTD	Marca	V.Unit.	Valor total
86	Cianocobalamina 500mcg (vitamina b12) 2 ml ampola. Apresentação: Cx c/ 50 amp	ampo	150	VALEANT	2,3600	354,000
29	Tibolona 2,5 mg - comprimido. Apresentação: Cx c/ 28 cp	Comp	3.000	HYPERMARCAS	0,4466	1.339,800
303	Varfarina sódica 5mg comprimido. Apresentação: Cx c/ 50 cp	Comp	2.000	TEUTO	0,0995	199,000
					TOTAL	**1.892,800**

Cachoeirinha, 26 de janeiro de 2017.

DADOS BANCÁRIOS: Banco Brasil 001 Ag. 2867-3 C/C: 44490-1
ENTREGA: Registro de Preço com vigência de 6 meses - 07 dias, a partir do recebimento da Ordem de Compra
LOCAL DE ENTREGA: Unidade Central da Secretaria de Saúde de Chopinzinho – PR, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, CEP 85560-000, horário das 8h00mm às 12h00mm e das 13h00min às 17h00min,
VALIDADE PROPOSTA: 60 dias
VALIDADE MEDICAMENTOS: 6 meses

Es[illegible]ncluso todas as despesas que influam nos custos, tais como: custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza, incidentes ou necessárias para o cumprimento do objeto e para a entrega no local definido pela Administração Municipal e todos os ônus diretos.

SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA JOÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Nº 135
CACHOEIRINHA - RS

Sidd Comercial Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ: 00.203.590/0001-50
CONTATO: Andréia Silva (51) 3471.3380
Email: licitacao@sidd.com.br, sidd.pregao@gmail.com

Nome: Denise Mary Canto da Fonseca
Sócia - Gerente
RG: 602.802.7792 - CPF: 502.088.960-15
RESPONSÁVEL PELA PROPONENTE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
6ª (sexta) Alteração Social

Pelo presente instrumento, DENISE MARY CANTO DA FONSECA, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, bacharel em informática, residente e domiciliada na Rua Santa Tecla, Nº255, Apto. 701, Bairro Jardim Lindóia, Porto Alegre, RS, CEP 91050-070, portadora da Carteira de Identidade Nº6028027792 SSP/RS, CPF Nº502.088.950-15 e ALDEMIRA CANTO DA FONSECA, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Av. Panamericana, Nº288, Apto. 706, Bairro Jardim Lindóia, Porto Alegre, RS, CEP 91050-000, portadora da Carteira de Identidade Nº3003512906 SSP/RS, CPF Nº217.393.740-53, quotistas componentes da sociedade limitada "SIDD - COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME", com sede na Rua João Pedro de Alcântara, Nº135, térreo, Bairro Veranópolis, Cachoeirinha, RS, CEP 94920-330, CNPJ Nº00.203.590/0001-50, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob Nº43202878738, em sessão de 16 de setembro de 1994, resolvem alterar seu Contrato Social primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Capital Social de R$3.000,00 (três mil reais) em moeda corrente nacional, é a partir desta dividido em 100 (cem) quotas de R$30,00 (trinta reais) cada uma.

DO QUADRO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - Que a sócia DENISE MARY CANTO DA FONSECA com a participação social de R$2.100,00 (dois mil e cem reais), correspondente a 70 (setenta) quotas de R$30,00 (trinta reais) cada uma, aumenta suas quotas para R$2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais), equivalente à 99 (noventa e nove) quotas de R$30,00 (trinta reais) cada uma, com a transferência de R$870,00 (oitocentos e setenta reais) do capital da sócia ALDEMIRA CANTO DA FONSECA, ou seja, 29 (vinte e nove) quotas, de R$30,00 (trinta reais) cada uma.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social de R$3.000,00 (três mil reais) em moeda corrente nacional, dividido em 100 (cem) quotas de R$30,00 (trinta reais), cada uma, fica distribuído entre as sócias da seguinte forma:

a) a sócia DENISE MARY CANTO DA FONSECA, com a participação social de R$2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais), equivalente à 99 (noventa e nove) quotas de R$30,00 (trinta reais) cada uma, correspondente a 99% (noventa e nove por cento) do Capital Social;

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Cachoeirinha, 25 de janeiro de 2017.
Emol: R$1,60 - Selo digital: R$0,48 0070.01.1600001.77279
LILIANE DOS SANTOS LACERDA
Substituta da Tabeliã

b) a sócia ALDEMIRA CANTO DA FONSECA, com a participação social de R$30,00 (trinta reais), equivalente à 1 (uma) quota de R$30,00 (trinta reais), correspondente a 1% (hum por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 do CCB.

DA DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO

CLÁUSULA QUINTA - As sócias participarão dos lucros ou suportarão os prejuízos na proporção de seu capital.

Parágrafo Único - A distribuição dos lucros, à critério das sócias, será distribuído trimestralmente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas do Contrato Social e posteriores Alterações, não alteradas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente Alteração Contratual em 4 (quatro) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Cachoeirinha, 28 de julho de 2009.

Denise Mary Canto da Fonseca

Aldemira Canto da Fonseca

Luciana Linck Ferreira
RG 3063190783 SSP/RS
CPF 882.494.090-00

Isabel Cristina Freitas Marcolino
RG 8022440931 SSP/RS
CPF 319.485.290-68

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA - RS
Fone (51) 3470-2630
Maria Regina de Toledo
Tabeliã

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Cachoeirinha, 25 de janeiro de 2017.
Emol. R$3,46 + Selo digital: R$0,46 0070.01.1600001.77280

LILIANE DOS SANTOS LACERDA
Substituta da Tabeliã

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/09/2009 SOB Nº 31854411
Protocolo: 09/197853-0, DE 20/08/2009
Empresa 143 2 0387873 8
SIZO COMERCIAL DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA
Sérgio José Dutra Kruel
SECRETÁRIO-GERAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE SAÚDE

N.º: 10/2016 VALIDADE: 01 DE MARÇO DE 2017.

Nº DO PROCESSO: 011/2016

RAZÃO SOCIAL SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 00.203.590/0001-50
ENDEREÇO: RUA JOÃO PEDRO DE ALCÂNTARA N.º: 135

RAMO DE ATIVIDADE: (X) DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO: DENISE MARY CANTO DA FONSECA
CRF: 1.11809

CACHOEIRINHA, RS - 21 DE MARÇO DE 2016

Coordenador da Vigilância Sanitária
Antonio Schultz
Coordenador Vig.Sanitária
Portaria 1733/12

Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde
Tania B. Ramos
Diretora Vig. em Saúde
Portaria 2013

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Cachoeirinha, 26 de janeiro de 2017
Emolumentos + Selo digital: RSO46 9070.01.1600001.77283
LILIANE DOS SANTOS LACERDA
Substituta da Tabeliã

ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR OBRIGATORIAMENTE AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL.

"Esta conta foi paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais"

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social

SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

00.203.590/0001-50

Endereço Completo

RUA JOÃO PEDRO DE ALCANTARA, Nº 135 - VERANÓPOLIS CEP: 94.920-330 - CACHOEIRINHA/RS

Telefone

(51) -3471-3380

Responsável Técnico

DENISE MARY CANTO DA FONSECA

Responsável Legal

DENISE MARY CANTO DA FONSECA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.04.841-1

Data do Cadastro

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.015371/00-38

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Distribuir

- Medicamento

Voltar

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.203.590/0001-50 **MATRIZ**		**16/09/1994**

NOME EMPRESARIAL **SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **SIDD MEDICAMENTOS**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO PEDRO DE ALCANTARA	**135**	**TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
94.920-330	**VERANOPOLIS**	**CACHOEIRINHA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(051) 4883-311

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/01/2017** às **16:04:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/01/2017

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 00.203.590/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:40:36 do dia 04/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2017.
Código de controle da certidão: **2342.4103.F757.C2E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0010373706**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **SIDD COML DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA**

Endereço: **RUA JOAO PEDRO DE ALCANTARA, 135, TERREO VERANOPOLIS, CACHOEIRINHA - RS**

CNPJ: **00.203.590/0001-50**

Certificamos que, aos **11** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2017**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de unisão estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 11/3/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0019629883**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SMF)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Razão	:	**SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF	:	**00.203.590/0001-50**
Endereço	:	**RUA JOAO PEDRO DE ALCANTARA, 135, TERREO - VERANOPOLIS - CACHOEIRINHA**
Cadastro Geral	:	**836**
Inscrição	:	**14811**

Certifico a pedido da parte interessada, e revendo os livros e fichas de lançamentos desta repartição, verifiquei que o referido acima está desonerado de qualquer dívida ou ônus junto a esta Prefeitura, por impostos, taxas ou quaisquer outros tributos vencidos, nada devendo aos cofres municipais até a presente data.

Ressalvando-se, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer dívida, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que por ventura venha a ser apurada.

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeirinha, 11 de JANEIRO de 2017

A presente certidão tem validade de 90 dias.

Certidão expedida gratuitamente.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha na Internet, no endereço http://www.cachoeirinha.rs.gov.br, informando o código de chancela abaixo

NXY1.2981.WAAN.7011

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00203590/0001-50
Razão Social: SIDD COML DIST MED LTDA
Nome Fantasia: SIDD MEDICAMENTOS
Endereço: RUA JOAO PEDRO DE ALCANTARA 135 TERREO / VERANOPOLIS / CACHOEIRINHA / RS / 94920-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2017 a 07/02/2017

Certificação Número: 2017010900334006664789

Informação obtida em 11/01/2017, às 08:15:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.203.590/0001-50
Certidão nº: 120379228/2016
Expedição: 16/11/2016, às 10:11:46
Validade: 14/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.203.590/0001-50, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 00203590000150, Endereço - RUA JOAO PEDRO DE ALCANTARA, 135, BAIRRO VERANOPOLIS, CACHOEIRINHA RS.

18 de Janeiro de 2017, às 15:49:01

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **ed396310edcf54edcbcd28d918e52e29**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43 2 0287873-8	00.203.590/0001-50	16/09/1994	01/10/1994

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JOÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, 135-TÉRREO, VERANÓPOLIS, CACHOEIRINHA, RS, 94.900-000

Objeto Social
"COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, CORRELATOS E OUTROS INERENTES AO RAMO."

Capital: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ALDEMIRA CANTO DA FONSECA 217.393.740-53	30,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
DENISE MARY CANTO DA FONSECA 502.083.960-15	2.970,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 15/09/2009 Número: 3185451
Ato: ALTERACAO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
CADASTRADA

Observações:
182835728

PORTO ALEGRE - RS, 28 de novembro de 2016

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

Sandra M. G. Machado
Id nº 1751581
JUCERGS

SIDD

COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

DECLARAÇÃO

A empresa Sidd Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.203.590/0001-50, sediada na Rua João Pedro de Alcântara, nº 135, Bairro Veranópolis, Cachoeirinha - RS, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 1/2017**, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
V - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
V - ***DECLARA***, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. **(Súmula Vinculante n° 13 – STF e Prejulgado n° 09 – TCE/PR).**

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Cachoeirinha, 26 de janeiro de 2017.

Denise Mary Canto da Fonseca
Representante Legal

00.203.590/0001-50
SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

SIDD

COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017

SOLICITAÇÃO DESCLASSIFICAÇÃO

A empresa SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sediada na Rua João Pedro de Alcântara, 135 – Bairro: Veranópolis – Cachoeirinha - RS, inscrita no CNPJ sob n.º 00203590/0001-50 e Inscrição estadual n.º 1770086630, vem respeitosamente, solicitar junto a este órgão a DESCLASSIFICAÇÃO do **Item 47 (Betametasona 0,25 MG + Dexclorfeniramina 2 mg 120 ml xarope)** marca Hypermarcas; PELO SEGUINTE MOTIVO: erro de digitação no momento de lançar a proposta no site.

Pedimos desculpas pelo transtorno.

Cachoeirinha, 26 de janeiro de 2017.

SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
RUA JOÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Nº 135
CACHOEIRINHA - RS

Nome: Denise Mary Canto da Fonseca
Cargo: Sócia-Gerente
Fone: (51) 3471-3380

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Eletrônico Nº 1/2017

Tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 1/2017**, de 09 de janeiro de 2017, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, **Onerio Cambruzzi Filho**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R$	Empresa(s)
1	2.030,00	RINALDI & COGO LTDA ME
2	6.399,90	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
3	464,90	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
4	2.110,00	ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
5	13.554,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
6	186,40	ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
7	-	FRACASSADO
8	300,00	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
9	7.950,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
10	90,00	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
11	375,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
12	14.400,00	ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
13	553,50	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
14	850,00	RINALDI & COGO LTDA ME
15	1.560,00	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
16	540,00	A. G. KIENEN E CIA LTDA.
17	2.959,50	CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI ME
18	119,61	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
19	133,00	CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI ME
20	2.299,80	CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI ME
21	2.993,70	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
22	1.249,00	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
23	252,00	CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
24	1.532,70	CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI ME
25	2.249,85	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
26	1.277,52	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
27	85,40	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
28	79,00	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
29	125,00	CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI ME
30	-	FRACASSADO
31	9.747,50	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

33	-	FRACASSADO
34	8.800,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
35	7.500,00	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
36	7.300,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
37	-	FRACASSADO
38	480,00	RINALDI & COGO LTDA ME
39	3.150,00	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
40	7,00	RINALDI & COGO LTDA ME
41	5.499,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
42	3.389,00	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
43	2.575,80	ILG COMERCIAL LTDA - ME
44	334,95	CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
45	1.389,84	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
46	2.040,00	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
47	9.591,00	RINALDI & COGO LTDA ME
48	1.000,00	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
49	80,00	A. G. KIENEN E CIA LTDA.
50	740,88	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
51	11.598,00	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
52	599,85	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
53	2.368,98	MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
54	42,70	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
55	4.298,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA
56	4.559,00	A. G. KIENEN E CIA LTDA.
57	226,99	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
58	1.200,00	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
59	433,00	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
60	4.599,00	LICIMED DIST. DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
61	9.489,00	LICIMED DIST. DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
62	-	DESERTO
63	1.147,80	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
64	1.007,50	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
65	-	FRACASSADO
66	1.370,94	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
67	2.520,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
68	384,00	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

69	-	FRACASSADO
70	786,60	ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
71	855,00	ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
72	988,00	ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
73	1.026,00	ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
74	6.960,00	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
75	13.790,00	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
76	1.092,00	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
77	2.589,90	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
78	2.599,98	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
79	1.287,00	CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI ME
80	255,80	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
81	2.500,00	RINALDI & COGO LTDA ME
82	1.000,00	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
83	1.350,00	CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
84	1.100,00	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
85	-	FRACASSADO
86	354,00	SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
87	280,00	ILG COMERCIAL LTDA - ME
88	259,90	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
89	120,80	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
90	2.613,00	RINALDI & COGO LTDA ME
91	1.620,00	RINALDI & COGO LTDA ME
92	3.200,00	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
93	4.472,50	RINALDI & COGO LTDA ME
94	3.499,95	ILG COMERCIAL LTDA - ME
95	-	DESERTO
96	50,10	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
97	1.527,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA
98	90,80	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
99	335,00	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
100	5.000,00	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
101	1.800,00	AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
102	979,00	ILG COMERCIAL LTDA - ME
103	1.645,00	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
104	4.999,75	ILG COMERCIAL LTDA - ME
105	3.249,98	ILG COMERCIAL LTDA - ME

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

106	800,00	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
107	3.100,00	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
108	380,00	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
109	1.614,80	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
110	2.814,90	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
111	79,00	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
112	332,40	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
113	3.200,00	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
114	330,40	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
115	-	FRACASSADO
116	4.390,00	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
117	430,00	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
118	2.616,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
119	888,94	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
120	468,00	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
121	16.499,80	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
122	1.297,50	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
123	684,00	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
124	1.649,85	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
125	5.770,00	AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
126	9.598,00	DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
127	6.999,00	DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
128	259,99	DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
129	810,00	MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
130	2.050,00	RINALDI & COGO LTDA ME
131	792,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
132	330,00	RINALDI & COGO LTDA ME
133	573,80	ILG COMERCIAL LTDA - ME
134	1.032,50	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
135	217,80	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
136	1.238,40	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
137	1.140,00	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
138	998,92	RINALDI & COGO LTDA ME
139	515,50	RINALDI & COGO LTDA ME

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

140	680,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
141	2.949,90	RINALDI & COGO LTDA ME
142	1.890,00	RINALDI & COGO LTDA ME
143	228,96	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
144	-	FRACASSADO
145	6.799,80	COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA
146	2.497,50	RINALDI & COGO LTDA ME
147	-	FRACASSADO
148	185,90	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
149	2.790,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
150	10.179,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
151	2.196,00	ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
152	3.140,00	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
153	6.045,00	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
154	3.840,00	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
155	866,98	CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI ME
156	-	FRACASSADO
157	3.597,00	CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI ME
158	4.816,00	CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI ME
159	3.079,50	ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
160	-	FRACASSADO
161	32.000,00	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
162	-	FRACASSADO
163	590,00	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
164	-	FRACASSADO
165	700,00	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
166	9.838,50	COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA
167	55,00	RINALDI & COGO LTDA ME
168	655,50	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
169	583,98	DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
170	4.225,00	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
171	75,00	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
172	2.593,50	COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA
173	62,00	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

174	27,50	ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
175	3.699,98	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
176	400,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
177	900,00	ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
178	30.400,00	DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
179	90,00	RINALDI & COGO LTDA ME
180	3.876,00	A. G. KIENEN E CIA LTDA.
181	4.700,00	RINALDI & COGO LTDA ME
182	-	FRACASSADO
183	1.740,00	RINALDI & COGO LTDA ME
184	1.700,00	MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
185	-	FRACASSADO
186	242,00	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
187	2.060,00	RINALDI & COGO LTDA ME
188	1.839,90	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
189	10.290,00	ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
190	-	FRACASSADO
191	1.650,00	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
192	2.849,40	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
193	4.355,00	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
194	2.398,50	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
195	196,30	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
196	2.666,88	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
197	11.100,00	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
198	1.110,90	DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
199	-	FRACASSADO
200	2.100,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
201	4.200,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
202	4.200,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
203	250,00	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
204	265,20	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
205	1.230,00	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
206	660,00	MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
207	849,95	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

208	429,00	ILG COMERCIAL LTDA - ME
209	40,00	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
210	172,25	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
211	165,00	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
212	246,00	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
213	679,90	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
214	480,00	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
215	1.398,40	RINALDI & COGO LTDA ME
216	2.800,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA
217	925,60	RINALDI & COGO LTDA ME
218	5.480,00	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
219	-	FRACASSADO
220	676,00	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
221	705,75	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
222	4.745,00	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
223	783,20	RINALDI & COGO LTDA ME
224	437,98	CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI ME
225	1.280,00	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
226	1.280,00	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
227	1.342,89	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
228	934,47	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
229	1.157,00	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
230	214,50	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
231	480,00	A. G. KIENEN E CIA LTDA.
232	5.995,50	MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
233	2.994,00	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
234	520,00	RINALDI & COGO LTDA ME
235	21.290,00	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
236	240,00	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
237	1.256,95	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
238	2.232,00	MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
239	695,50	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
240	-	FRACASSADO
241	2.493,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA
242	511,98	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
243	12.270,00	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
244	2.016,00	CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
245	1.269,00	ILG COMERCIAL LTDA - ME

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

246	465,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
247	6.400,00	CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
248	2.079,60	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
249	3.000,00	RINALDI & COGO LTDA ME
250	6.500,00	RINALDI & COGO LTDA ME
251	738,00	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
252	2.300,00	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
253	450,00	A. G. KIENEN E CIA LTDA.
254	8.500,00	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
255	189,00	RINALDI & COGO LTDA ME
256	110,00	RINALDI & COGO LTDA ME
257	18,18	ILG COMERCIAL LTDA - ME
258	17,00	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
259	34.578,00	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA
260	8.994,00	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
261	240,00	MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
262	2.139,00	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
263	14.000,00	ILG COMERCIAL LTDA - ME
264	98,00	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
265	107,00	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
266	1.900,00	AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
267	745,00	MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
268	1.710,00	MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
269	98,00	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
270	9.999,90	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
271	-	FRACASSADO
272	1.500,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
273	2.139,80	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
274	919,00	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
275	3.500,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
276	2.924,49	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
277	223,60	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
278	678,00	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
279	5.450,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
280	4.375,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
281	495,60	DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
282	1.570,00	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

283	189,93	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
284	500,00	CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
285	879,00	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
286	7.249,50	DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
287	-	FRACASSADO
288	254,80	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
289	498,00	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
290	1.785,00	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
291	5.800,00	ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
292	2.580,00	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
293	400,00	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
294	23,00	RINALDI & COGO LTDA ME
295	8.520,00	ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
296	-	FRACASSADO
297	1.339,80	SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
298	2.089,00	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
299	174,99	DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
300	2.320,00	DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
301	3.800,00	AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
302	4.449,99	ILG COMERCIAL LTDA - ME
303	199,00	SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
304	1.270,00	RINALDI & COGO LTDA ME
305	869,00	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
306	461,00	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
307	800,00	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
308	2.179,98	ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
309	404,94	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
310	370,00	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
311	3.884,00	ILG COMERCIAL LTDA - ME
312	1.948,00	ILG COMERCIAL LTDA - ME
313	9.600,00	MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
314	1.950,00	CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
315	1.950,00	ILG COMERCIAL LTDA - ME
316	5.600,00	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

317	1.419,00	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
318	600,00	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
319	9.100,00	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
320	2.799,00	MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
321	13.500,00	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
322	-	FRACASSADO
323	-	FRACASSADO
324	-	FRACASSADO
325	984,00	LICIMED DIST. DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
326	6.160,00	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
327	20.985,00	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
328	800,00	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
329	2.195,60	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
330	2.100,00	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
331	1.610,00	MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
332	2.379,90	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
333	1.950,00	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
334	3.300,00	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
335	4.950,00	DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
336	12.800,00	ILG COMERCIAL LTDA - ME
337	39.799,50	ILG COMERCIAL LTDA - ME
338	10.400,00	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
339	-	FRACASSADO
340	2.879,00	ILG COMERCIAL LTDA - ME
341	2.000,00	ILG COMERCIAL LTDA - ME
342	1.350,00	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
343	210,00	ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
344	4.200,00	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
345	4.999,80	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
346	1.360,00	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
347	1.870,00	ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
348	502,00	ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
349	32,00	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
350	634,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA
351	634,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA
352	2.800,00	ILG COMERCIAL LTDA - ME

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

353	2.279,00	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
354	4.559,00	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
355	6.800,00	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
356	3.845,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA
357	150,00	ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
358	1.590,00	ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
359	7.500,00	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
360	8.000,00	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
361	10.310,00	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
362	504,90	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
363	2.646,00	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
364	452,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA
365	1.674,00	MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
366	20,80	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
367	3.985,50	ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
368	4.500,00	CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI ME
369	10.405,50	COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA
370	4.650,00	CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
371	3.500,00	CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
372	-	FRACASSADO
373	3.900,00	MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
374	2.736,00	MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
375	3.600,00	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
376	4.100,00	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
377	1.299,90	ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
378	469,95	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
379	14.040,00	MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
380	1.266,00	ILG COMERCIAL LTDA - ME
381	3.174,00	ILG COMERCIAL LTDA - ME
382	-	FRACASSADO
383	9.500,00	DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
384	13.489,60	DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
385	686,00	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

386	5.100,00	LICIMED DIST. DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
387	7.098,00	LICIMED DIST. DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
388	1.482,00	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
389	269,00	ILG COMERCIAL LTDA - ME
390	22.000,00	ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
391	900,00	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
392	5.700,00	A. G. KIENEN E CIA LTDA.
393	585,00	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
394	830,00	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
395	1.197,90	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
396	4.990,00	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
397	1.720,00	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
398	23.900,00	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
399	1.074,00	ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
400	33.000,00	ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
401	3.275,80	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

CHOPINZINHO, PR., 23/01/17

Onério Cambruzzi Filho
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 1/2017

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 1/2017, de 09/01/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
A. G. KIENEN E CIA LTDA.	15.685,00
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	45.806,60
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	13.270,00
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	9.286,10
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	66.485,10
CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.366,00
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	62.698,00
CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	586,95
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	24.322,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA	46.320,30
CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI ME	22.583,51
DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	23.631,00
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	21.429,00
DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.627,70
DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	87.131,56
ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	52.541,28
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	6.552,44
ILG COMERCIAL LTDA - ME	109.093,95
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	103.331,21
LICIMED DIST. DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	27.270,00
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	52.820,48
MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	11.748,00
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	34.578,00
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	70.400,00
PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME	104.194,35
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	20.621,39
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2.599,98
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	86.156,55
RINALDI & COGO LTDA ME	58.759,52
SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.892,80

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06/02/17.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Medicamentos para Farmácia Básica, Remune e Medicamentos Psicotrópicos. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. Os medicamentos serão recebidos pelo setor Requisitante, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues e a validade dos mesmos, que não deverá ser inferior a 6 (seis) meses contados da data de recebimento. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entregua/execução e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes despesas: 07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 fonte: 303; 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 fonte: 495; 07.02.103020022.2.041.3.3.90.30 fonte: 496; 07.02.103020022.2.043.3.3.90.30 fonte: 498.; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. GESTOR: Senhor Fabiano Popia. ARP nº 8/2017, Partes: Município de Chopinzinho e A. G. Kienen e Cia LTDA, Valor Total estimado R$ 15.685,00; ARP nº 9/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda, Valor Total estimado R$ 45.806,60. ARP nº 10/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Aglon Comércio e Representações Ltda, Valor Total estimado R$ 13.270,00; ARP nº 11/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, Valor Total estimado R$ 9.286,10; ARP nº 12/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R$ 66.485,10; ARP nº 13/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R$ 20.366,00; ARP nº 14/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Valor Total estimado R$ 62.698,00; ARP nº 15/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R$ 586,95; ARP nº 16/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Classmed – Produtos Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R$ 24.322,00; ARP nº 17/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA, Valor Total estimado R$ 46.320,30; ARP nº 18/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Confiança Comercial Cirúrgica Eireli – ME, Valor Total estimado R$ 22.583,51; ARP nº 19/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Dimaci/PR Material Cirúrgico LTDA, Valor Total estimado R$ 23.631,00; ARP nº 20/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, Valor Total estimado R$ 21.429,00; ARP nº 21/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R$ 25.627,70; ARP nº 22/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, Valor Total estimado R$ 87.131,56; ARP nº 23/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Eco-Farmas – Comércio de Medicamentos LTDA, Valor Total estimado R$ 52.541,28; ARP nº 24/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Idealmed Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP, Valor Total estimado R$ 6.552,44; ARP nº 25/2017, Partes: Município de Chopinzinho e ILG Comercial Ltda, Valor Total estimado R$ 109.093,95; ARP nº 26/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA, Valor Total estimado R$ 103.331,21; ARP nº 27/2017, Partes: Município de Chopinzinho e LICIMED Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R$ 27.270,00; ARP nº 28/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Marcofarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA, Valor Total estimado R$ 52.820,48; ARP nº 29/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Mauro Marciano Comércio de Medicamentos LTDA, Valor Total estimado R$ 11.748,00; ARP nº 30/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Medicamentos de AZ Eireli, Valor Total estimado R$ 34.578,00; ARP nº 31/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A, Valor Total estimado R$ 70.400,00; ARP nº 32/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Pedrotti &Scherer Ltda, Valor Total estimado R$ 104.194,35; ARP nº 33/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Pontamed Farmacêutica Ltda, Valor Total estimado R$ 20.621,39; ARP nº 34/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Prestomedi Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda, Valor Total estimado R$ 2.599,98; ARP nº 35/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Promefarma Representações Comerciais Ltda, Valor Total estimado R$ 86.156,55; ARP nº 36/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Rinaldi & Cogo Ltda – ME, Valor Total estimado R$ 58.759,52; ARP nº 37/2017,

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Partes: Município de Chopinzinho e Sidd Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda, Valor Total estimado R$ 1.892,80. Chopinzinho, 06 de fevereiro de 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Ata PE-01/2017
Licitações - e



= 4/2017 - MEDICAMENTO

www.pontamed.com.br
pontamed@pontamed.com.br
Fone: 42 2101-5151 | Fax: 42 2101-5168

PONTAMED
farmacêutica

Pontamed Farmacêutica Ltda.
Rua Franco Grilo, 374 | Fundos | Col. Dona Luiza
CEP 84045-320 | Ponta Grossa - PR
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Insc. Estadual: 90180579-29

Ponta Grossa, 22 de março de 2.017

Ao

Fundo Municipal de Saúde de Chopinzinho –PR

Departamento de Licitações

Assunto – SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE ITEM 45 PREGÃO 01/17

EMP 1178/17

Prezados Senhores:

Através da presente, e em se tratando de Registro de Preços, Tratando-se de hipótese de *força maior* passível de ser invocada pela fornecedora, a qual lhe assegura o direito de ver **cancelada** a obrigação atinente a esse item específico do procedimento licitatório, consoante previsão da lei (arts. 15 e 78, XVII da Lei nº 8.666, de 21/06/1993; Decreto nº 3.931, de 19/09/2001, art. 13, § 2º; e arts. 392 e 393 e seu parágrafo único do CC/2002); e também nas devidas clausulas contratuais. **Solicitamos cancelamento do item(s) do Pregão** abaixo mencionado, **visto que o laboratório não está produzindo o produto, conforme carta em anexo.** Informamos ainda que não há opção de produto no mercado para troca de marca.

PREGÃO: PE 01/17

Produto – BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML 60ML – SOBRAL

A *Pontamed Farmacêutica Ltda.*, demonstrando a sua boa-fé na condução dos negócios e reiterando seu compromisso em executar plenamente o contrato celebrado com este órgão, formaliza a presente comunicação para evitar quaisquer danos, bem como se precaver da aplicação de penalidades, pois está presente *justa causa* por não fornecimento do(s) produto(s) no cumprimento das obrigações assumidas.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

CARTA DO FABRICANTE

1707

Floriano-PI, 22 de Março de 2017

A:

BENEMED REPRESENTAÇÕES

A empresa THEODORO F. SOBRAL & CIA LTDA, com sede à Rua Bento Leão, 25 – Floriano – Piauí, devidamente autorizada na ANVISA sob o nº 1.00963-6 e inscrita no CNPJ com o nº 06.597.801/0001-62 vem, através do Farmacêutico Responsável, manifestar-se em relação à Solicitação BENEMED REPRESENTAÇÕES nos termos a seguir expostos:

Especificamente ao que se refere ao Produto BENZOBEN que tem como princípio ativo o Benzoato de Benzila, o Laboratório Sobral declara para os devidos fins que se fizerem necessário que no momento não está fabricando o Produto em nenhuma apresentação antes comercializada.

Sendo o que se apresentava para o momento, nossa empresa despede-se de Vossa Senhoria, e, ao mesmo tempo, colocando-nos à inteira disposição para todos os esclarecimentos e demais procedimentos necessários que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marcos Antônio M. de Carvalho
Farmacêutico Responsável
CRF 342 / PI

MEDLIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES

VERA CRUZ, 30 de Janeiro de 2017.

CLIENTE: 030231 - MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
ENDEREÇO: RUA MIGUEL PROCOPIO KURPEL, Nº 3811, bairro SAO MIGUEL, CHOPINZINHO, PR - 85560000.

Nº PROCESSO: PE 1/2017

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Qtd.	UNIDADE	Descrição	Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
35	60.000	CAPSULA	AMOXICILINA 500MG 50BL 7CP GEN AUROBINDO	AUROBINDO PHARMA IND. FARMACEUTICA LTDA.	R$ 0,1250	R$ 7.500,00
75	35.000	COMPRIMIDO	CEFELEXINA 500MG	AUROBINDO PHARMA IND. FARMACEUTICA LTDA.	R$ 0,3940	R$ 13.790,00
84	800	AMPOLA	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML 50 AMP IM UNIAO QUIMICA ARTRINID	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	R$ 1,3750	R$ 1.100,00
85	500	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG PO LIOF 50 F/A IV AD UNIAO QUIMICA ARTRINI	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	R$ 2,4000	R$ 1.200,00
92	8.000	COMPRIMIDO	CIPROFIBRATO 100MG 30 CP GEN NEO QUIMICA	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍ MICA E FARMACÊUTICA S.A	R$ 0,4000	R$ 3.200,00
106	2.000	COMPRIMIDO	MEMANTINA 10MG 60 CP GEN APSEN (C1)	APSEN FARMACEUTICA S/A.	R$ 0,4000	R$ 800,00
107	5.000	COMPRIMIDO	OXIBUTININA 5MG 60 CP APSEN RETEMIC	APSEN FARMACEUTICA S/A.	R$ 0,6200	R$ 3.100,00
161	25.000	COMPRIMIDO	ETODOLACO 400MG C/20 CP APSEN FLANCOX	APSEN FARMACEUTICA S/A.	R$ 1,2800	R$ 32.000,00
182	5.000	COMPRIMIDO	HARPAGOPHYTUM 400MG C/30 APSEN ARPADOL	APSEN FARMACEUTICA S/A.	R$ 1,4100	R$ 7.050,00
316	40.000	COMPRIMIDO	BIPERIDENO 2MG 75 CP UNIAO QUIMICA PROPARK (C1)	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	R$ 0,1400	R$ 5.600,00
333	5.000	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL 75MG 28 CP REV GEN SANDOZ	SANDOZ DO BRASIL IND. FARMAC. LTDA	R$ 0,3900	R$ 1.950,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 77.290,00 (SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 6 meses, conforme edital.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS, conforme edital.
PRAZO DE ENTREGA: 07 dias, conforme edital.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme edital.
VALIDADE PRODUTO: 6 meses, conforme edital.
DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRASIL AG. 4044-4 C.C. 13845-2
OBSERVAÇÕES:

07.752.236/0001-23
MEDILAR IMP. DIST. PROD. MÉD. HOSP. S/A
RUA NORBERTO OTTO WILD, 420
BAIRRO IMIGRANTE - CEP 96.880-000
VERA CRUZ - RS

- O prazo de validade da proposta de preços de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar da Ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

CHRISTIAN DE FREITAS
Procurador
RG: 108101418-3 - CPF: 830.160.070-53

MAUROMARCIANO
Distribuidora de Medicamentos
94.894.169/0001-86
MAURO MARCIANO COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Samuel Kruchin, 200
Bairro Patronato
CEP: 97.020-670
SANTA MARIA -RS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017
Nº COTAÇÃO: 097947
Data Abertura: 23/01/2017
Hora Abertura: 09:00

PROPOSTA INICIAL

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
074	1.000	FR	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP. 100ML GENERICO N.Com.: CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP. 100	NEOQUIMICA	6,9600	6.960,00
186	100	AMP	HIDROCORTISONA 100MG INJ + DIL N.Com.: ARISCORTEN 100MG INJ	BLAU	2,4200	242,00
292	300	FR	BRIMONIDINA TART. SOL. 0,2% 5ML GENER. N.Com.: BRIMONIDINA SOL. 0,2% 5ML GEN	BIOSINTETICA	8,6000	2.580,00
385	2.000	CP	PRIMIDONA 100MG N.Com.: PRIMID 100MG	APSEN	0,3430	686,00

Valor Total: 10.468,00 (DEZ MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)

Condições de Pagamento : 30 DIAS CFE EDITAL
Validade da Proposta : 60 DIAS
Prazo de Entrega : 07 DIAS CFE EDITAL
Transportadora :
Frete :

Santa Maria, 23 de janeiro de 2017.

Mauro Marciano Garcia de Freitas
SÓCIO ADMINISTRADOR

licita2@chopinzinho.pr.gov.br

De: João Classmed <joao.classmed@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 24 de janeiro de 2017 15:15
Para: licita2@chopinzinho.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO - CLASSMED

Boa tarde,

Conforme contato telefônico gostaria de pedir desclassificação referente ao Lote n°184 do Pregão E. n°01/2017, pois o mesmo foi cadastrado com o valor de forma errada, sendo R$180,00, porém o correto seria R$1.800,00.

Desde já agradeço a atenção e compreensão de todos.

Att,



licita2@chopinzinho.pr.gov.br

De: Fabio Hartmann <faohartmann@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 24 de janeiro de 2017 14:06
Para: licita2@chopinzinho.pr.gov.br
Assunto: Desclassificação de lance

Boa tarde
Solicito o cancelamento do meu lance para o item 160 do pregão eletrônico 01/2017
Preço unitário e edital pede caixa com 28 comprimidos.

Fabio Hartmann
Empresa: Rinaldi & Cogo LTDA
CNPJ: 07.269.677/0001-79
FONE:45 3252 0824/9969-4733
Rua Almirante Barroso n?? 2337
Bairro: Centro
Cidade Toledo - PR
CEP 85.900-020

licita2@chopinzinho.pr.gov.br

De: Licitacoes10 <licitacoes10@altermed.com.br>
Enviado em: terça-feira, 24 de janeiro de 2017 13:55
Para: licita2@chopinzinho.pr.gov.br
Assunto: Desclassificação PE001/2017

Boa tarde Sr.(a) Pregoeiro(a),

solicito Desclassificação do lote nº156 referente ao Pregão Eletrônico 001/2017.

Motivo: Preço inexequível.

Peço desculpas pelo transtorno.

Antão Cordova Pereira

Licitações | Altermed Mat Méd Hosp Ltda |
Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas | Rio do Sul | SC | Cep:89.163-554
Fone: (47) 3520 9000 | Fax: (47) 3520 9004
E-mail: licitacoes10@altermed.com.br

ALTERMED

"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restritoao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."

licita2@chopinzinho.pr.gov.br

De: JULIANE P. ZUCOLOTO - DAMEDI <licitacao@damedi.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 25 de janeiro de 2017 17:42
Para: licita2@chopinzinho.pr.gov.br
Assunto: ENC: PEDIDO
Anexos: DESISTENCIA.jpeg

De: JULIANE P. ZUCOLOTO - DAMEDI [mailto:licitacao@damedi.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 25 de janeiro de 2017 08:08
Para: 'licita2@chopinzinho.pr.gov.br'
Assunto: PEDIDO

Bom dia, venho através deste solicitar desistência do item 69 do Pregão Eletrônico nº 01/2017 pois não atende ao descritivo do edital.

Att.

Damedi
JULIANE PALOSCHI ZUCOLOTO
Licitações

Tel: (46) 3220-4949
Damedi Dambrós Comércio de Medicamentos LTDA.
CNPJ: 95.368.320/0001-05
Rua Paraná nº 299 - Centro - Pato Branco - PR
Cep: 85501-074

licita2@chopinzinho.pr.gov.br

De: Licitacoes10 <licitacoes10@altermed.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 25 de janeiro de 2017 14:21
Para: licita2@chopinzinho.pr.gov.br
Assunto: Solicitação desclassificação

Boa tarde Sr. Pregoeiro,

Solicito Desclassificação do lote 286 referente ao Pregão Eletrônico 001/2017.

Motivo: Cotado Erroneamente.

Grato..

OK

--

Antão Cordova Pereira

Licitações | Altermed Mat Méd Hosp Ltda |
Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas | Rio do Sul | SC | Cep:89.163-554
Fone: (47) 3520 9000 | Fax: (47) 3520 9004
E-mail: licitacoes10@altermed.com.br

ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restritoao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retomá-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação.*

licita2@chopinzinho.pr.gov.br

De: Licitacoes10 <licitacoes10@altermed.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 23 de janeiro de 2017 09:32
Para: licita2@chopinzinho.pr.gov.br
Assunto: solicitação desclassificação

Bom dia Sr.(a) Pregoeiro(a),

solicito desclassificação do lote 05 do Pregão Eletrônico 001/2017.

Motivo: foi encaminhado erroneamente o valor para o lote.

Favor confirmar recebimento.

Grato.

--

Antão Cordova Pereira

Licitações | Altermed Mat Méd Hosp Ltda |
Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas | Rio do Sul | SC | Cep:89.163-554
Fone: (47) 3520 9000 | Fax: (47) 3520 9064
E-mail: licitacoes10@altermed.com.br

ALTERMED

Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."

licita2@chopinzinho.pr.gov.br

De: JULIANE P. ZUCOLOTO - DAMEDI <licitacao@damedi.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 26 de janeiro de 2017 16:20
Para: licita2@chopinzinho.pr.gov.br
Assunto: DESCLASSIFICAÇÃO

Boa tarde Sr. Pregoeiro, solicitamos a Desclassificação do item 343 do Pregão Eletrônico 01/2017, pois o mesmo não atende ao descritivo solicitado.

Grata

Att.

Damedi
JULIANE PALOSCHI ZUCOLOTO
Licitações

Tel: (46) 3220-4949
Damedi Dambrós Comércio de Medicamentos LTDA.
CNPJ: 95.368.320/0001-05
Rua Paraná nº 299 - Centro - Pato Branco - PR
Cep: 85501-074

Damedi
DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Comércio Atacadista de Instrumentos
cirúrgicos e materiais médico
cirúrgico e hospitalares

DESISTENCIA

A empresa DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 95.368.320/0001-05, sediada na Rua Paraná, 299, centro, Pato Branco – PR, através deste solicita DESISTENCIA do item 69 – carbonato de cálcio 600mg + colecalciferol 400mg, do Pregão Eletrônico nº 01/2017, Processo nº 04/2017, pois avaliamos o descritivo e o nosso produto no qual foi cotado não atende ao descritivo do edital.
Sendo assim, pedimos para que nos desclassifique deste item.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Branco, 24 de Janeiro de 2017.

95.368.320/0001-05
DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA PARANÁ, 299 - CENTRO
CEP 85501-000
PATO BRANCO
PR

Maria Rosangela Ronsson Dambros
CPF: 655.226.439-00
RG: 3.582.409-0
ADMINISTRADORA

283

282

261

OK

licita2@chopinzinho.pr.gov.br

De: JULIANE P. ZUCOLOTO - DAMEDI <licitacao@damedi.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 25 de janeiro de 2017 08:08
Para: licita2@chopinzinho.pr.gov.br
Assunto: PEDIDO
Anexos: DESISTENCIA.jpeg

Bom dia, venho através deste solicitar desistência do item 69 do Pregão Eletrônico nº 01/2017 pois não atende ao descritivo do edital.

Att.

Damedi
JULIANE PALOSCHI ZUCOLOTO
Licitações

Tel: (46) 3220-4949
Damedi Dambrós Comércio de Medicamentos LTDA.
CNPJ: 95.368.320/0001-05
Rua Paraná nº 299 - Centro - Pato Branco - PR
Cep: 85501-074

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ata de Registro de Preços nº 8/2017

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. ***Álvaro Dênis Ceni Scolaro***, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e o ***Sr. Ricardo Agenor Geronimo Caldart***, brasileiro, inscrito no CPF nº 066.694.269-25, portador do RG nº 9.071.350-7, residente e domiciliado Pato Branco, representante legal da empresa ***A. G. Kienen e Cia LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.225.947/0001-65, Inscrição Estadual nº 31603232-04 estabelecida na Avenida Brasil, nº 98, Centro, CEP 85501-080, em Pato Branco - PR, telefone (46) 3224 2100 de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 04/2017 - *Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para ***Aquisição Futura de*** **MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE, REMUME E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **06 (seis) meses** contados desta data. ***Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:*** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo **máximo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. Os medicamentos serão recebidos pelo setor Requisitante, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues e a validade dos mesmos, que não deverá ser inferior a 6 (seis) meses contados da data de recebimento. *Da Garantia de Qualidade*: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do** objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. ***Dos Pagamentos:*** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 fonte: 303; 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 fonte: 495; 07.02.103020022.2.041.3.3.90.30 fonte: 496; 07.02.103020022.2.043.3.3.90.30 fonte: 498. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***Da Revisão Do Registro De Preços*:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. ***Do Reajuste do Registro de Preços:*** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário,

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Senhor Fabiano Popia, Secretário Municipal de Saúde, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos da Ata de Registro de Preços. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Álvaro Denis Ceni Scolaro - Prefeito

A. G. Kienen e Cia LTDA - Contratada
Ricardo Agenor Geronimo Caldart - Representante Legal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
16	500	unid	Ácido tranexâmico 250 mg comprimido	E.M.S	1,0800	540,00
49	100	fr	Brometo de ipratrópio 0,25 MG/ml 20 ml gotas	Teuto	0,8000	80,00
56	10.000	unid	Brometo de Pinavério 100 MG comprimido	Teuto	0,4559	4.559,00
180	60.000	unid	Glimepirida 2 mg comprimido	A.G.	0,0646	3.876,00
231	15.000	unid	Nifedipina 20 mg comprimido	Brainfarma	0,032	480,00
253	200	amp	Penicilina G. benzatina 600.000 UI c/ diluente injetável	Teuto	2,25	450,00
392	10.000	unid	Sulpirida 50 mg- cápsula	Sanofi	0,57	5.700,00
					TOTAL R$	**15.685,00**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ata de Registro de Preços nº 9/2017

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. ***Álvaro Dênis Ceni Scolaro***, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e o Sr. ***Adriano Ribeiro Lazzari***, brasileiro, inscrito no CPF nº 072.018.949-78, portador do RG nº 9072824-5 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, representante legal da empresa ***Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.590.555/0001-48, Inscrição Estadual nº 9067623905 estabelecida na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 418, Cristo Rei, CEP 85.602-510, em Francisco Beltrão – PR, telefone (46) 3523 6613, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 04/2017 - *Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para ***Aquisição Futura de*** **MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE, REMUME E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **06 (seis) meses** contados desta data. ***Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:*** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo **máximo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. Os medicamentos serão recebidos pelo setor Requisitante, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues e a validade dos mesmos, que não deverá ser inferior a 6 (seis) meses contados da data de recebimento. *Da Garantia de Qualidade*: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do** objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. ***Dos Pagamentos:*** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 fonte: 303; 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 fonte: 495; 07.02.103020022.2.041.3.3.90.30 fonte: 496; 07.02.103020022.2.043.3.3.90.30 fonte: 498. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***Da Revisão Do Registro De Preços:*** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. ***Do Reajuste do Registro de Preços:*** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Senhor Fabiano Popia, Secretário Municipal de Saúde, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos da Ata de Registro de Preços. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Otherio Cambruzzi Filho, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Álvaro Denis Ceni Scolaro - Prefeito

Adriano R. Lazzari

Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda - Contratada
Adriano Ribeiro Lazzari - Representante Legal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
63	3.000	unid	Candesartana cilexetila 16mg comprimido	E.M.S	0,3826	1.147,80
82	800	bisn	Cetoconazol 30 g. creme	SOBRAL	1,2500	1.000,00
100	40.000	unid	Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg	GERMED	0,1250	5.000,00
252	800	amp	Penicilina G. benzatina 1.200.000 UI c/ diluente injetável	TEUTO	2,8750	2.300,00
282	1.000	unid	Succinato de metoprolol 100 mg comprimido	ASTRAZENECA	1,5700	1.570,00
290	1.500	unid	Sulfato glicosamina 1,5g envelope	E.M.S	1,1900	1.785,00
317	30.000	unid	Bromazepam 3 mg comprimido	TEUTO	0,0473	1.419,00
318	10.000	unid	Bromazepam 6 mg comprimido	TEUTO	0,0600	600,00
319	25.000	unid	Bupropiona 150 mg - comprimido	GERMED	0,3640	9.100,00
328	1.000	unid	Citrato de Sildelafil 50 mg drágea	E.M.S	0,8000	800,00
334	5.000	unid	Cloridrato de clomipramina 25 mg drágea	E.M.S	0,6600	3.300,00
344	5.000	unid	Cloridrato de trazodona 50mg comprimido	APSEN	0,8400	4.200,00
345	3.000	unid	Cloridrato de trazodona 100mg comprimido	APSEN	1,6666	4.999,80
360	1.000	fr	Fluoxetina 20 mg/ml- 20 ml- gotas	GERMED	8,000	8.000,00
393	3.000	unid	Topiramato 25mg comprimido	E.M.S	0,1950	585,00
					TOTAL R$	**45.806,60**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ata de Registro de Preços nº 10/2017

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Eros Carraro, brasileiro, inscrito no CPF nº 253.912.708-80, portador do RG nº 22.370.122-1, residente e domiciliado em Leme – SP, representante legal da empresa Aglon Comércio e Representações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 65.817.900/0001-71, Inscrição Estadual nº 415.030.758.115 estabelecida na Avenida Visconde de Nova Granada, 1105, Vila Grossklauss, CEP 13617-400, em Leme – SP, telefone (19) 3573 7300, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 04/2017 - Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para Aquisição Futura de MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE, REMUME E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 06 (seis) meses contados desta data. Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto: Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. Os medicamentos serão recebidos pelo setor Requisitante, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues e a validade dos mesmos, que não deverá ser inferior a 6 (seis) meses contados da data de recebimento. Da Garantia de Qualidade: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. Dos Pagamentos: Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 fonte: 303; 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 fonte: 495; 07.02.103020022.2.041.3.3.90.30 fonte: 496; 07.02.103020022.2.043.3.3.90.30 fonte: 498. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. Da Revisão Do Registro De Preços: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. Do Reajuste do Registro de Preços: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Das Penalidades: Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário,

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - penalidades pecuniárias: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993. Do gestor da Ata: A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Senhor Fabiano Popia, Secretário Municipal de Saúde, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos da Ata de Registro de Preços. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. Da Vinculação: Esta ata esta vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017 e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Álvaro Denis Ceni Scolaro - Prefeito

Aglon Comércio e Representações Ltda - Contratada
Eros Carraro - Representante Legal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
101	100	tubo	Cloridrato de ciprofloxacino 3,5 MG+dexametasona pomada oftalmológica 35gr	NOVARTIS	18,0000	1.800,00
125	500	fr	Dextrano 70mg+hirpomelose 3mg solução oftalmológica estéril 15 ml	NOVARTIS	11,5400	5.770,00
266	5.000	unid	Propaltilnitrato 10mg/ comprimido	FARMOQUIMICA	0,3800	1.900,00
301	200	tb	Tobramicina 0,3% sol pomada estéril	NOVARTIS	19,0000	3.800,00
					TOTAL R$	13.270,00

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ata de Registro de Preços nº 11/2017

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. ***Álvaro Dênis Ceni Scolaro***, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e a Sra. ***Thayse Ferrari***, brasileira, inscrita no CPF nº 052.915.389-02, portadora do RG nº 4.403.474 SESPDC-SC, residente e domiciliada em Rio do Sul - SC, representante legal da empresa ***Altermed Material Médico Hospitalar Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, Inscrição Estadual nº 253.148.995, estabelecida na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, CEP 89163-554, em Rio do Sul – SC, telefone (47) 3520 9000, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 04/2017 - *Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para ***Aquisição Futura de*** **MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE, REMUME E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **06 (seis) meses** contados desta data. ***Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:*** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo **máximo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. Os medicamentos serão recebidos pelo setor Requisitante, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues e a validade dos mesmos, que não deverá ser inferior a 6 (seis) meses contados da data de recebimento. *Da Garantia de Qualidade*: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do** objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. ***Dos Pagamentos:*** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 fonte: 303; 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 fonte: 495; 07.02.103020022.2.041.3.3.90.30 fonte: 496; 07.02.103020022.2.043.3.3.90.30 fonte: 498. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***Da Revisão Do Registro De Preços*:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. ***Do Reajuste do Registro de Preços:*** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Senhor Fabiano Popia, Secretário Municipal de Saúde, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos da Ata de Registro de Preços. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos itens e Preços Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - Contratada
Thayse Ferrari - Representante Legal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
10	3.000	unid	Ácido acetilsalicílico 500 MG - comprimido	Imec	0,0300	90,00
18	100	fr	Água Boricada 100 ml	Farmax	1,1961	119,61
22	5.000	unid	Alendronato de sódio 70 MG - comprimido	Elofar	0,2498	1.249,00
46	120.000	unid	Besilato de anlodipino 5 mg compr.	Teuto	0,0170	2.040,00
103	2.000	unid	Cloridrato de clindamicina 300mg comprimido	Teuto	0,8225	1.645,00
214	5.000	unid	Meloxicam 7,5 mg comprimido	Pharlab	0,0960	480,00
251	200	fr	Pasta d"agua 25% 90 g	Farmax	3,6900	738,00
276	300	fr	Salbutamol 100mcg spray com espaçador	GSK	9,7483	2.924,49
					TOTAL R$	**9.286,10**

1730

ATONS
HOSPITALAR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
RUA MIGUEL PROCOPIO KURPEL, Nº 3811
CHOPINZINHO PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:001/2017
PROCESSO Nº: 4/2017
ENCERRAMENTO: 23/01/2017 ÀS 09:00 HRS
ABERTURA 23/01/2017 ÀS 09:00 HRS
NUMERO AGENDA Nº 0001339
NUMERO COTAÇÃO Nº 0001155/17

A empresa **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Q.1112 SUL ALAMEDA 05 LOTE 07, QI J- PLANO DIRETOR SUL - PALMAS - TO, inscrita no **CNPJ** sob o nº 09.192.829/0001-08 propõe fornecer a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
070	CARVEDILOL 12,5MG **MARCA:** KARVIL 12,5MG **FABRICANTE:** TORRENT PHARMACEUTICALS LTDA **EMBALAGEM:** CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS **PROCEDENCIA:** INDIA **REGISTRO ANVISA:** 1.0525.0010/009-6 **CÓD. ALF:** 3004.90.69 **VALIDADE DO PRODUTO:** 36 MESES	6.000	0,1311	786,60
071	CARVEDILOL 25MG **MARCA:** KARVIL 25MG **FABRICANTE:** TORRENT PHARMACEUTICALS LTDA **EMBALAGEM:** CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS **PROCEDENCIA:** INDIA **REGISTRO ANVISA:** 1.0525.0010/012-6 **CÓD. ALF:** 3004.90.69 **VALIDADE DO PRODUTO:** 36 MESES	6.000	0,1425	855,00
072	CARVEDILOL 3,125MG **MARCA:** KARVIL 3,125MG **FABRICANTE:** TORRENT PHARMACEUTICALS LTDA **EMBALAGEM:** CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS **PROCEDENCIA:** INDIA **REGISTRO ANVISA:** 1.0525.0010/007-1 **CÓD. ALF:** 3004.90.69 VALIDADE DO PRODUTO: 36 MESES	10.000	0,0988	988,00

ATONS
HOSPITALAR

073	CARVEDILOL 6,25MG **MARCA:** KARVIL 6,25MG **FABRICANTE:** TORRENT PHARMACEUTICALS LTDA **EMBALAGEM:** CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS **PROCEDENCIA:** INDIA **REGISTRO ANVISA:** 1.0525.0010/008-8 **CÓD. ALF:** 3004.90.69 **VALIDADE DO PRODUTO:** 36 MESES	10.000	0,1026	1.026,00
177	GLICAZIDA 30MG **MARCA:** DIAMICRON MR 30MG **FABRICANTE:** LABORATORIOS SERVIER DO BRASIL LTDA **EMBALAGEM:** CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA **PROCEDENCIA:** NACIONAL **REGISTRO ANVISA:** 1.1278.0004/004-3 **VALIDADE DO PRODUTO:** 24 MESES	3.000	0,3000	900,00
347	CLORPROMAZINA 25MG **MARCA:** LONGACTIL 25MG **FABRICANTE:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA **EMBALAGEM:** CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS REVESTIDOS **PROCEDENCIA:** NACIONAL **REGISTRO ANVISA:** 1.0298.0226/016-4 **VALIDADE DO PRODUTO:** 36 MESES	10.000	0,1870	1.870,00
367	IMIPRAMINA 25MG **MARCA:** IMIPRA 25MG **FABRICANTE:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA **EMBALAGEM:** CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS REVESTIDOS **PROCEDENCIA:** NACIONAL **REGISTRO ANVISA:** 1.0298.0023/013-6 **VALIDADE DO PRODUTO:** 36 MESES	15.000	0,2657	3.985,50
399	VENLAFAXINA 37,5MG **MARCA:** VENLIFT OD 37,5MG **FABRICANTE:** TORRENT PHARMACEUTICALS LTDA **EMBALAGEM:** CAIXA COM 30 CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA **PROCEDENCIA:** INDIA **REGISTRO ANVISA:** 1.0525.0014/011-1 **CÓD. ALF:** 3004.90.99 **VALIDADE DO PRODUTO:** 36 MESES	2.000	0,5370	1.074,00

ATONS
HOSPITALAR

400	VENLAFAXINA 75MG **MARCA:** VENLIFT OD 75MG **FABRICANTE:** TORRENT PHARMACEUTICALS LTDA **EMBALAGEM:** CAIXA COM 30 CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA **PROCEDENCIA:** INDIA **REGISTRO ANVISA:** 1.0525.0014/009-8 **CÓD. ALF:** 3004.90.99 **VALIDADE DO PRODUTO:** 36 MESES	60.000	0,5500	33.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 66.485,10 (sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)

- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias;
- **Prazo de Entrega:** 07 (sete) dias;
- **Validade do Produto:** Mínima 06 (seis) meses;
- **Prazo de Pagamento:** 30 (trinta) dias;
- **Vigência do Contrato:** 06 (seis) meses;
- **Dados Bancários:** BANCO DO BRASIL- Ag: 6760 1- C/C: 330 1
- **Telefone:** 0800.000.0017
- **E-mail:** atons@atons.com.br ; vendaspublicas6@atons.com.br
- **E-mail exclusivo para recebimento de Empenhos/Pedidos:** empenhos@atons.com.br
- **Site:** www.atons.com.br
- **Favor adequar o empenho as embalagens cotadas.**

Declaramos que:

- *Submetemos a todos os termos e condições do edital relativo à licitação supra, bem como, às disposições legais pertinentes à matéria.*

- *Os preços cotados incluem expressamente todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, encargos sociais, benefícios e despesas diretas e indiretas, aí incluídos as despesas fiscais, custos de transportes, programação de entrega, cronograma de entrega, etc., de modo que nenhuma outra remuneração seja devido à contratada.*

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Quadra 1112 Sul, Alameda 05, QI J, Plano Diretor Sul - Palmas/TO, CEP: 77.024-171

Palmas, 10 de Fevereiro de 2017.

Fátima Abrantes Orteiro

FATIMA ABRANTES ORTEIRO
COORDENADORA DE LICITACOES
RG: 29.042.085-4

Fátima Abrantes Orteiro
RG 29.042.085-4
CPF 250.501.778-63
Atons Hospitalar

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ata de Registro de Preços nº 12/2017

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. ***Álvaro Dênis Ceni Scolaro***, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e a Sra. ***Fátima Abrantes Orteiro***, brasileira, inscrita no CPF nº 250.501.778-63, portadora do RG nº 29.042.085-4, residente e domiciliada em São Paulo – SP, representante legal da empresa ***Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.192.829/0001-08, Inscrição Estadual nº 29.426.966-5 estabelecida na Q. 1112, Sul Alameda 05 Lote 07, QI J – Plano Diretor Sul, CEP 77024-171, em Palmas – TO, telefone 0800 000 0017, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 04/2017 - *Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para ***Aquisição Futura de*** **MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE, REMUME E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **06 (seis) meses** contados desta data. ***Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:*** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo **máximo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. Os medicamentos serão recebidos pelo setor Requisitante, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues e a validade dos mesmos, que não deverá ser inferior a 6 (seis) meses contados da data de recebimento. *Da Garantia de Qualidade*: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do** objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. ***Dos Pagamentos:*** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 fonte: 303; 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 fonte: 495; 07.02.103020022.2.041.3.3.90.30 fonte: 496; 07.02.103020022.2.043.3.3.90.30 fonte: 498. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***Da Revisão Do Registro De Preços:*** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. ***Do Reajuste do Registro de Preços:*** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Senhor Fabiano Popia, Secretário Municipal de Saúde, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos da Ata de Registro de Preços. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi FIlho, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Fátima Abrantes Orteiro

Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - Contratada
Fátima Abrantes Orteiro - Representante Legal

Fátima Abrantes Orteiro

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
70	6.000	unid	Carvedilol 12,5mg comprimido	Karvil	0,1311	786,60
71	6.000	unid	Carvedilol 25mg comprimido	Karvil	0,1425	855,00
72	10.000	unid	Carvedilol 3,125 comprimido	Karvil	0,0988	988,00
73	10.000	unid	Carvedilol 6,25 comprimido	Karvil	0,1026	1.026,00
177	3.000	unid	Gliclazida 30 mg comprimido	Diamicron	0,3000	900,00
347	10.000	unid	Clorpromazina 25 mg comprimido	Longactil	0,1870	1.870,00
367	15.000	unid	Imipramina 25 mg comprimido	Imipra	0,2657	3.985,50
390	200.000	unid	Sertralina 50 mg - comprimido	Serenata	0,1100	22.000,00
399	2.000	unid	Venlafaxina 37,5 mg comprimido	Venlift	0,5370	1.074,00
400	60.000	unid	Venlafaxina 75 mg- comprimido	Venlift	0,5500	33.000,00
					TOTAL R$	**66.485,10**

Fátima Abrantes Orteiro
RG 29.042.085-4
CPF 250.501.778-63
Atona Hospitalar

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ata de Registro de Preços nº 13/2017

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. ***Álvaro Dênis Ceni Scolaro***, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e o Sr. ***Edivar Szymanski***, brasileiro, inscrito no CPF nº 670.481.290-34, portador do RG nº 5051132966, residente e domiciliado Barão de Cotegipe – RS, representante legal da empresa ***Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0001-70, Inscrição Estadual nº 170/0004449, estabelecida na BR 480, 795, CEP 99740-000, em Barão do Cotegipe – RS, telefone (54) 3523 2700, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 04/2017** - ***Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para ***Aquisição Futura de*** **MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE, REMUME E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **06 (seis) meses** contados desta data. ***Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:*** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo **máximo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. Os medicamentos serão recebidos pelo setor Requisitante, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues e a validade dos mesmos, que não deverá ser inferior a 6 (seis) meses contados da data de recebimento. *Da Garantia de Qualidade*: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do** objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. ***Dos Pagamentos:*** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 fonte: 303; 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 fonte: 495; 07.02.103020022.2.041.3.3.90.30 fonte: 496; 07.02.103020022.2.043.3.3.90.30 fonte: 498. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***Da Revisão Do Registro De Preços*:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. ***Do Realuste do Registro de Preços:*** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário,

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Senhor Fabiano Popia, Secretário Municipal de Saúde, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos da Ata de Registro de Preços. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Contratada
Edivar Szymanski - Representante Legal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
83	300	fr	Cetoconazol shampoo 2%	Nativita	4,5	1.350,00
244	800	bisn	Oxido de zinco 45g. Pomada	Vitamedic	2,52	2.016,00
247	40.000	unid	Paracetamol + Carisoprodol + Diclofenaco + Cafeína 300/125/50/30mg comprimido	Brainfarma	0,16	6.400,00
284	400	fr	Sulfametoxazol 200 mg + trimetoprima 40 mg - 100 ml suspensão	Teuto	1,25	500,00
314	10.000	unid	Amitripitilina 75 mg comprimido	Cristalia	0,195	1.950,00
370	15.000	unid	Levomepromazina 25 mg comprimido	Cristalia	0,31	4.650,00
371	500	fr	Levomepromazina 4 % 20 ml gotas	Cristalia	7	3.500,00
					TOTAL R$	**20.366,00**

CIAMED

CIAMED Distribuidora de Medicamentos LTDA
www.ciamed.com.br

COMUNICADO

A Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda., vem através deste, comunicar que de acordo com a Resolução - RDC nº 76, de 23 de outubro de 2008, que "Dispõe sobre a alteração da Resolução da Diretoria Colegiada RDC n.º 222, de 28 de dezembro de 2006, que dispõe sobre os procedimentos de petição e arrecadação eletrônica no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e dá outras providências", art. 37, não poderá realizar o fracionamento dos medicamentos, ou seja, os medicamentos só podem ser entregues em suas embalagens originais e completas, não podendo as mesmas ser abertas e/ou apresentar quantidade diferente daquela descrita na embalagem.

Desta forma, para evitar transtornos futuros, solicitamos que observem a proposta enviada na licitação, na qual consta as apresentações dos itens contratados.

Caso não seja possível atender a quantidade solicitada, a Ciamed poderá requerer o estorno das unidades excedentes.

Atenciosamente,

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ata de Registro de Preços nº 14/2017

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. ***Álvaro Dênis Ceni Scolaro***, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e a Sra. ***Renata Casagrande Galiotto***, brasileira, inscrita no CPF nº 488.351.100-68, portadora do RG nº 8043627945, residente e domiciliada Encantado – RS, representante legal da empresa ***Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.782.733/0001-49, Inscrição Estadual nº 0370037758, estabelecida na Rua Severino Augusto Pretto, 560, Santo Antão, CEP 95960-000, em Encantado – RS, (51) 3751 9300, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 04/2017 - *Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para ***Aquisição Futura de*** **MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE, REMUME E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **06 (seis) meses** contados desta data. ***Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:*** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo **máximo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. Os medicamentos serão recebidos pelo setor Requisitante, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues e a validade dos mesmos, que não deverá ser inferior a 6 (seis) meses contados da data de recebimento. *Da Garantia de Qualidade*: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do** objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. ***Dos Pagamentos:*** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 fonte: 303; 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 fonte: 495; 07.02.103020022.2.041.3.3.90.30 fonte: 496; 07.02.103020022.2.043.3.3.90.30 fonte: 498. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***Da Revisão Do Registro De Preços*:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. ***Do Realuste do Registro de Preços:*** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Senhor Fabiano Popia, Secretário Municipal de Saúde, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos da Ata de Registro de Preços. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda – Contratada
Renata Casagrande Galiotto – Representante Legal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
116	500	bisn	Colagenase + Cloranfenicol 30 g. Pomada	Abbott	8,7800	4.390,00
243	300.000	unid	Omeprazol 20 mg cápsula	Cifarma	0,0409	12.270,00
353	2.000	unid	Divalproato de sodio 250 mg ER	Abbott	1,1395	2.279,00
354	2.000	unid	Divalproato de sodio 500 mg ER	Abbott	2,2795	4.559,00
361	2.000	unid	Fluvoxamina maleato 100 mg comprimido	Abbott	5,1550	10.310,00
396	20.000	unid	Valproato de sódio 250 mg - comprimido	Abbott	0,2495	4.990,00
398	40.000	unid	Valproato de sódio 500 mg- comprimido	Abbott	0,5975	23.900,00
					TOTAL R$	**62.698,00**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ata de Registro de Preços nº 15/2017

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. ***Álvaro Dênis Ceni Scolaro***, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e a Sra. ***Denise Maria Blank***, brasileira, inscrita no CPF nº 009.976.470-94 , portadora do RG nº 6097967472, residente e domiciliada em Santa Cruz do Sul – RS, representante legal da empresa ***Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 94.516.671/0002-34, Inscrição Estadual nº 255.934.807 estabelecida na Rua Luiz Fagundes, 1486, Picadas do Sul, CEP 88106-000, em São José – SC, telefone (51) 2107 9000, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 04/2017 - *Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para ***Aquisição Futura de*** **MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE, REMUME E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **06 (seis) meses** contados desta data. ***Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:*** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo **máximo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. Os medicamentos serão recebidos pelo setor Requisitante, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues e a validade dos mesmos, que não deverá ser inferior a 6 (seis) meses contados da data de recebimento. *Da Garantia de Qualidade*: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do** objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. ***Dos Pagamentos:*** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 fonte: 303; 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 fonte: 495; 07.02.103020022.2.041.3.3.90.30 fonte: 496; 07.02.103020022.2.043.3.3.90.30 fonte: 498. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***Da Revisão Do Registro De Preços*:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. ***Do Reajuste do Registro de Preços:*** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Senhor Fabiano Popia, Secretário Municipal de Saúde, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos da Ata de Registro de Preços. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

94.516.671/0002-34
CIRÚRGICA SANTA CRUZ
COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
RUA LUIZ FAGUNDES, 1486
PICADAS DO SUL
SÃO JOSÉ SC

Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Contratada
Denise Maria Blank - Representante Legal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
23	5.000	unid	Alopurinol 100 MG - comprimido	Prati-Donaduzi	0,0504	252,00
44	3.500	unid	Bacofleno 10 MG	Teuto	0,0957	334,95
					TOTAL R$	**586,95**

94.516.671/0002-34
CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
RUA LUIZ FAGUNDES, 1486
PICADAS DO SUL
CEP 88196-002 SÃO JOSÉ SC

3

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ata de Registro de Preços nº 16/2017

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. ***Álvaro Dênis Ceni Scolaro***, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e a Sra. ***Michele Cristina Cardoso da Silva Machado***, brasileira, inscrita no CPF nº 878.622.989-34, portadora do RG nº 7.857.674-0, residente e domiciliada em Arapongas – PR, representante legal da empresa ***Classmed – Produtos Hospitalares Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.328.535/0001-59, Inscrição Estadual nº 903.13375-90 estabelecida na Rua Pica Pau, 1211, Centro, CEP 86701-040, em Arapongas – PR, telefone (43) 3275 3105, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 04/2017 - *Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para ***Aquisição Futura de*** **MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE, REMUME E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **06 (seis) meses** contados desta data. ***Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:*** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo **máximo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. Os medicamentos serão recebidos pelo setor Requisitante, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues e a validade dos mesmos, que não deverá ser inferior a 6 (seis) meses contados da data de recebimento. *Da Garantia de Qualidade*: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do** objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. ***Dos Pagamentos:*** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 fonte: 303; 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 fonte: 495; 07.02.103020022.2.041.3.3.90.30 fonte: 496; 07.02.103020022.2.043.3.3.90.30 fonte: 498. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***Da Revisão Do Registro De Preços***: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. ***Do Reajuste do Registro de Preços:*** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: **I - advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário,

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Senhor Fabiano Popia, Secretário Municipal de Saúde, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos da Ata de Registro de Preços. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Classmed – Produtos Hospitalares Ltda – Contratada
Michele Cristina Cardoso da Silva Machado – Representante Legal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
42	1.000	fr	Azitromicina 900 MG suspensão		3,3890	3.389,00
113	2.500	unid	Cloridrato de tramadol 100mg comprimido	Cristalia	1,2800	3.200,00
153	500	amp	Enoxaparina sodica 40 MG subcutânea	Biochimico	12,0900	6.045,00
154	500	amp	Enoxaparina sodica 20 MG subcutânea	Biochimico	7,6800	3.840,00
193	65.000	unid	Ibuprofeno 600 mg comprimido	Teuto	0,0670	4.355,00
220	13.000	unid	Metoclopramida 10 mg comprimido	Hipolabor	0,0520	676,00
262	30.000	unid	Prednisona 5 mg - comprimido	Vitamedic	0,0713	2.139,00
278	1.500	unid	Secnidazol 1 g. comprimido	Pharlab	0,4520	678,00
					TOTAL R$	**24.322,00**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ata de Registro de Preços nº 17/2017

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. ***Álvaro Dênis Ceni Scolaro***, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e a Sra. ***Joyce Kellen Teixeira de Lima Lombardi***, brasileira, inscrita no CPF nº 358.186.108-96, portadora do RG nº 40.830.000-0, residente e domiciliada em Poços de Caldas - MG, representante legal da empresa ***Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, estabelecida na Rua da Saudade, nº 45, Campo da Mongiana, CEP 37701-331, em Poços de Caldas - MG, telefone (19) 3522 5801, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 04/2017 - *Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para ***Aquisição Futura de*** **MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE, REMUME E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **06 (seis) meses** contados desta data. ***Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:*** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo **máximo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. Os medicamentos serão recebidos pelo setor Requisitante, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues e a validade dos mesmos, que não deverá ser inferior a 6 (seis) meses contados da data de recebimento. *Da Garantia de Qualidade*: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do** objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. ***Dos Pagamentos:*** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 fonte: 303; 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 fonte: 495; 07.02.103020022.2.041.3.3.90.30 fonte: 496; 07.02.103020022.2.043.3.3.90.30 fonte: 498. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***Da Revisão Do Registro De Preços*:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. ***Do Reajuste do Registro de Preços:*** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário,

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Senhor Fabiano Popia, Secretário Municipal de Saúde, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos da Ata de Registro de Preços. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA - Contratada
Joyce Kellen Teixeira de Lima Lombardi - Representante Legal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
55	1.000	unid	Brometo de n-butilescopolamina 6,67 MG + Dipirona 333,4 MG gotas	Farmace	4,2980	4.298,00
97	2.500	unid	Cloreto de sódio 0,9% sol nasal	Medquimica	0,6108	1.527,00
145	2.000	amp	Dipropionato de Betametasona 5 mg + Fosfato Dissódico de Betametasona 2 mg injetável	Cristalia	3,3999	6.799,80
166	35.000	unid	Finasterida 5 mg comprimido	Aurobindo	0,2811	9.838,50
172	95.000	unid	Furosemida 40 mg comprimido	Hipolabor	0,0273	2.593,50
216	50.000	unid	Metformina 850 mg comprimido	Prati Donaduzi	0,0560	2.800,00
241	15.000	unid	Norfloxacino 400 mg comprimido.	Medquimica	0,1662	2.493,00
350	20.000	unid	Diazepam 10 mg comprimido	Santisa	0,0317	634,00
351	20.000	unid	Diazepam 5 mg comprimido	Santisa	0,0317	634,00
356	50.000	unid	Fenobarbital 100 mg comprimido	Teuto	0,0769	3.845,00
364	4.000	unid	Haloperidol 1 mg comprimido	Cristalia	0,1130	452,00
369	15.000	unid	Levomepromazina 100 mg comprimido	Cristalia	0,6937	10.405,50
					TOTAL R$	**46.320,30**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ata de Registro de Preços nº 18/2017

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. ***Álvaro Dênis Ceni Scolaro***, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e o Sr. ***Antonio Amaral do Espirito Santo Junior***, brasileiro, inscrito no CPF nº 048.509.169-02, portador do RG nº 8.654.632-9, residente e domiciliado Campo Mourão – PR, representante legal da empresa ***Confiança Comercial Cirúrgica Eirell – ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.813.674/0001-08, Inscrição Estadual nº 90625169-81 estabelecida na Avenida Goioerê, 180, Centro, CEP 87302-070, em Campo Mourão – PR, Telefone (44) 3016 4722, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 04/2017 - *Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para ***Aquisição Futura de*** **MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE, REMUME E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **06 (seis) meses** contados desta data. ***Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:*** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo **máximo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. Os medicamentos serão recebidos pelo setor Requisitante, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues e a validade dos mesmos, que não deverá ser inferior a 6 (seis) meses contados da data de recebimento. *Da Garantia de Qualidade*: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do** objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. ***Dos Pagamentos:*** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 fonte: 303; 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 fonte: 495; 07.02.103020022.2.041.3.3.90.30 fonte: 496; 07.02.103020022.2.043.3.3.90.30 fonte: 498. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***Da Revisão Do Registro De Preços***: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. ***Do Reajuste do Registro de Preços:*** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: **I - advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário,

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Senhor Fabiano Popia, Secretário Municipal de Saúde, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos da Ata de Registro de Preços. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Confiança Comercial Cirúrgica Eireli – ME - Contratada
Antonio Amaral do Espirito Santo Junior - Representante Legal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
17	1.000	unid	Ácido Ursodesoxicólico 150 MG - comprimido	Zambon	2,9595	2.959,50
19	1.000	amp.	Água destilada 10 ml - ampola	Samtec	0,1330	133,00
20	6.000	unid	Albendazol 400 MG - comprimido	Greenpharm	0,3833	2.299,80
24	13.000	unid	Alopurinol 300 MG - comprimido	Pratti	0,1179	1.532,70
29	2.500	unid	Aminofilina 100 MG comprimido	Vitapan	0,0500	125,00
32	20	unid	Amiodarona injetável 150mg/3 ml ampola	Hipolabor	1,4275	28,55
79	300	fr	Ceftriaxona 500g IV c/diluente injetável	Novafarma	4,2900	1.287,00
155	200	fr	Eritromicina 250mg/5 ml 60 ml suspensão	Pratti	4,3349	866,98
157	1.000	unid	Espiramicina 15 MUI CP	Aventis	3,5970	3.597,00
158	35.000	unid	Espironolactona 25 MG comprimido	EMS/Sigma	0,1376	4.816,00
224	200	fr	Metronidazol 40 mg/ml 100 ml suspensão	Pratti	2,1899	437,98
368	15.000	unid	Levodopa 250mg + Carbidopa 25 mg comprimido	Teuto	0,3000	4.500,00
					TOTAL R$	**22.583,51**

DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA

Cliente:	**Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR**
Modalidade:	**Pregão Eletrônico nº 002/2017 - Processo Adm. nº 06/2017**
Data de Abertura:	**Dia 26 de Janeiro de 2017 - ás 09h00**
Prazo de Entrega:	**07 (Sete) Dias**
Validade do Contrato	**6 (Seis) Meses**
Validade da Proposta	**60 (Sessenta) Dias**
Forma de Pagamento	**30 (Trinta) Dias**

Item	Qtde	Und	Especificação	Fabricante	Marca	Embalagem	Reg. Anvisa	Valor Unit.	Valor Total
114	300	rolo	Atadura de algodao ortopedico 10cm x 1m	Polar fix	Polar fix	pct c/12 un	8003400027	0,32	R$ 96,00
116	300	rolo	Atadura de algodao ortopedico 15cm x 1m	Polar fix	Polar fix	pct c/12 un	8003400027	0,48	R$ 144,00
123	200	rolo	Atadura de rayon 7,5cm x 5m esteril	Polar fix	Polar fix	pct c/12 un	8003400025	5,20	R$ 1.040,00
125	500	rolo	Atadura gessada 08 cm x 2m, 100% algodão c/ligamento tipo tela	Polar fix	Polar fix	cx c/20 un	8003400048	0,80	R$ 400,00
126	5	cx	Lâmina de bisturi, aço carbono nº24 com 100 unid.	MAXICOR	MAXICOR	cx c/100 un	10299800020	20,40	R$ 102,00
126	500	rolo	Atadura gessada 12 cm x 2m, 100% algodão c/ligamento tipo tela	Polar fix	Polar fix	cx c/20 un	8003400048	1,42	R$ 710,00
198	20	lt	Glicerina liquida	Rioquimica	Rioquimica	unidade	notificaçao	13,12	R$ 262,40
263	100	lt	PVPI Topico	Rioquimica	Rioquimica	cx c/12 litros	notificaçao	12,29	R$ 1.229,00
									R$ 3.983,40

AG: 3415-0 C/C: 24.512-7 BANCO DO BRASIL

Declaramos estar cientes e de acordo às normas do presente Edital, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas as normas incidam sobre a presente licitação.

O valor do preço unitário e o valor total estão detalhados nesta proposta de preço, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, além de sua remuneração, inclusive impostos taxas de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdência trabalhista, embalagem, transportes, seguros e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

"Conforme determina a Lei nº 5991/73, no seu artigo 4º incis XVI, da Vigilancia Sanitária. Só poderão ser comercializados produtos em caixas fechadas, por tanto os empenhos devem atender as embalagens comercializadas conforme informada em proposta".

Concordamos com todas as condições do presente edital.

Curitiba, 23 de Março de 2017.

DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
LUIZ RENATO GAROFANI
GERENTE GERAL
CPF: 874.165.659-87
RG: 4.541.423-0

DIMACI/PR
MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.

A
Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Processo Administrativo nº 04/2017
Pregão Eletrônico nº 001/2017

Licitante
Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda
Rua. Anita Ribas, nº 410
Bairro: Hugo Lange – CEP: 82.520-610
Curitiba/PR

Declaração

A empresa **Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda**, CNPJ n.º **00.656.468/0001-39** sediada na Rua. Anita Ribas, nº 410 – Bairro: Bacacheri – Curitiba/PR – CEP: 82.520-610. Vem por meio deste solicitor nossa DESCLASSIFICAÇÃO do item nº 08 – Aciclovir 200mg Comprimido, pois o item foi lançado com o valor erroneo, e o mesmo foi passado para a nossa empresa, mas não nos foi solicitado o envio da documentação, e mesmo assim foi passado o item para nós.

Devido a isso, solicitamos nossa Desclassificação e Cancelamento do produto Aciclovir 200mg Cpr do empenho nº 462/2017, recebido dia 15/02.

Curitiba, 22 de Fevereiro de 2017.

DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
LUIZ RENATO GAROFANI
GERENTE GERAL
CPF: 874.165.659-87
RG: 4.541.423-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ata de Registro de Preços nº 19/2017

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. ***Álvaro Dênis Ceni Scolaro,*** brasileiro, casado, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e o ***Sr. Luiz Renato Garofani***, brasileiro, inscrito no CPF nº 874.165.659-87, portador do RG nº 4.541.423-0, residente e domiciliado em Curitiba, representante legal da empresa ***Dimaci/PR Material Cirúrgico LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.656.468/0001-39, Inscrição Estadual nº 10006030-20, estabelecida na Rua Anita Ribas, nº 410, Bairro Bacacheri, CEP 82520-610, em Curitba - PR, telefone (41) 3028 2375, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 04/2017 - *Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para ***Aquisição Futura de* MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE, REMUME E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **06 (seis) meses** contados desta data. ***Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:*** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo **máximo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. Os medicamentos serão recebidos pelo setor Requisitante, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues e a validade dos mesmos, que não deverá ser inferior a 6 (seis) meses contados da data de recebimento. *Da Garantia de Qualidade*: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do** objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. ***Dos Pagamentos:*** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 fonte: 303; 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 fonte: 495; 07.02.103020022.2.041.3.3.90.30 fonte: 496; 07.02.103020022.2.043.3.3.90.30 fonte: 498. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***Da Revisão Do Registro De Preços*:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. ***Do Reajuste do Registro de Preços:*** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário,

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecunlárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Senhor Fabiano Popia, Secretário Municipal de Saúde, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos da Ata de Registro de Preços. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Dimaci/PR Material Cirúrgico LTDA – Contratada
Luiz Renato Garofani – Representante Legal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
8	3.000	unid	Aciclovir 200 MG - comprimido	União Química	0,1000	300,00
222	500	bisn	Metronidazol + Nistatina + Cloreto de Benzalcônio - 40 g. creme vaginal + aplicador	Prati Donaduzi	9,4900	4.745,00
226	400	bisn	Metronidazol 50g geleia vaginal+ aplicador	Teuto	3,2000	1.280,00
254	17.000	unid	Pentoxifilina 400 mg comprimido	Germed	0,5000	8.500,00
326	40.000	unid	Carbonato de lítio 300 mg comprimido	Actavis	0,1540	6.160,00
363	400	amp.	Haloperidol decanoato70,52 mg/ml	União Química	6,6150	2.646,00
					TOTAL R$	**23.631,00**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Ata de Registro de Preços nº 20/2017

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. ***Álvaro Dênis Ceni Scolaro***, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e o ***Sr. Gielson Sachet***, brasileiro, inscrito no CPF nº 650.526.920-72, portador do RG nº 8051134719, residente e domiciliado em Barão de Cotegipe - RS, representante legal da empresa ***Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, Inscrição Estadual nº 170/004112, estabelecida na Rodovia BR 480, nº 180, CEP 99740-000, em Barão do Cotegipe – RS, telefone (54) 3523 2600, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 04/2017 - *Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para ***Aquisição Futura de*** **MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE, REMUME E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **06 (seis) meses** contados desta data. ***Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:*** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo **máximo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. Os medicamentos serão recebidos pelo setor Requisitante, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues e a validade dos mesmos, que não deverá ser inferior a 6 (seis) meses contados da data de recebimento. *Da Garantia de Qualidade*: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do** objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. ***Dos Pagamentos:*** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 fonte: 303; 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 fonte: 495; 07.02.103020022.2.041.3.3.90.30 fonte: 496; 07.02.103020022.2.043.3.3.90.30 fonte: 498. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***Da Revisão Do Registro De Preços*:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. ***Do Reajuste do Registro de Preços:*** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa

de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário,

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Senhor Fabiano Popia, Secretário Municipal de Saúde, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos da Ata de Registro de Preços. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA - Contratada
Gleison Sachet - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
5	1.200	amp.	Acetato de medroxiprogesterona 150 MG	U. Química	11,2950	13.554,00
275	500	fr	Salbutamol 100mcg spray	Glenmark	7,0000	3.500,00
280	35.000	unid	Sinvastatina 40 mg comprimido	Sanval	0,1250	4.375,00
					TOTAL R$	**21.429,00**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ata de Registro de Preços nº 21/2017

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. ***Álvaro Dênis Ceni Scolaro,*** brasileiro, casado, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e o Sr. ***Eduardo José Prando***, brasileiro, inscrito no CPF nº 795.143.409-49, portador do RG nº 4.676.294-0, residente e domiciliado em Umuarama – PR, representante legal da empresa ***Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.924.435/0001-10, Inscrição Estadual nº 902.13997-41 estabelecida na Rua Malu, 4458, Zona I, CEP 87501-140, em Umuarama – PR, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 04/2017 - *Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para ***Aquisição Futura de*** **MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE, REMUME E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **06 (seis) meses** contados desta data. ***Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:*** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo **máximo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. Os medicamentos serão recebidos pelo setor Requisitante, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues e a validade dos mesmos, que não deverá ser inferior a 6 (seis) meses contados da data de recebimento. *Da Garantia de Qualidade*: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do** objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. ***Dos Pagamentos:*** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 fonte: 303; 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 fonte: 495; 07.02.103020022.2.041.3.3.90.30 fonte: 496; 07.02.103020022.2.043.3.3.90.30 fonte: 498. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***Da Revisão Do Registro De Preços:*** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. ***Do Reajuste do Registro de Preços:*** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário,

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Senhor Fabiano Popia, Secretário Municipal de Saúde, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos da Ata de Registro de Preços. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda - Contratada
Eduardo José Prando - Representante Legal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
48	8.000	unid	Betametasona 0,25 MG + Dexclorfeniramina 2 mg comp.	E. M. S	0,1250	1.000,00
235	10.000	unid	Nimesulida-betaciclodextrina 400mg comprimido	Farmasa	2,1290	21.290,00
273	2.000	unid	Rosuvastatina calcica 20 mg comprimido	Sandoz	1,0699	2.139,80
395	3.000	unid	Topiramato 100mg comprimido	E. M. S	0,3993	1.197,90
					TOTAL R$	**25.627,70**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ata de Registro de Preços nº 22/2017

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. ***Álvaro Dênis Ceni Scolaro***, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e o Sr. ***Mauricio Maciag***, brasileiro, inscrito no CPF nº 039.087.819-73, portador do RG nº 6.794.362-7, residente e domiciliado em Pato Branco, representante legal da empresa ***Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.386.283/0001-13, Inscrição Estadual nº 31603862-06 estabelecida na Rua José Fraron, nº 155, Bairro Fraron, CEP 85503-320, em Pato Branco - PR, telefone (46) 3224 3767, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 04/2017 - *Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para ***Aquisição Futura de*** **MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE, REMUME E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **06 (seis) meses** contados desta data. ***Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:*** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo **máximo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. Os medicamentos serão recebidos pelo setor Requisitante, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues e a validade dos mesmos, que não deverá ser inferior a 6 (seis) meses contados da data de recebimento. *Da Garantia de Qualidade*: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do** objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. ***Dos Pagamentos:*** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 fonte: 303; 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 fonte: 495; 07.02.103020022.2.041.3.3.90.30 fonte: 496; 07.02.103020022.2.043.3.3.90.30 fonte: 498. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***Da Revisão Do Registro De Preços:*** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. ***Do Reajuste do Registro de Preços:*** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário,

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Senhor Fabiano Popia, Secretário Municipal de Saúde, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos da Ata de Registro de Preços. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda - Contratada
Mauricio Maciag - Representante Legal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
126	2.500	unid	Diacereína 50mg cápsulas	TRB PHARMA	3,8392	9.598,00
127	15.000	unid	Diclofenaco colestiramina 70 MG cápsulas	GERMED	0,4666	6.999,00
128	100	bisn	Diclofenaco gel	NEOQUIMICA	2,5999	259,99
169	300	fr	Fluocinolona acetonida+sulfato de poliximina B+sulfato de neomicina + cloridrato de lidocaina 0,275/ 11.000UI/385/20MG. Solução otológica	ELOFAR	1,9466	583,98
178	8.000	sache	Glicosamina sulfato+condrointina 1,5g +1,2g	ZODIAC	3,8000	30.400,00
198	3.000	cartela	Levonorgestrel + etinilestradiol cartela com 21 comprimidos (triquilar)	BAYER	0,3703	1.110,90
281	120	cx	Sorbitol+Laurisulfato de sódio 714mg/g+7,70mg/G c/7	EUROFARMA	4,1300	495,60
286	5.000	unid	Sulfato de glicosamida+ Sulfato de Condroitina 500+400mg capsulas	ZODIAC	1,4499	7.249,50
299	300	unid	Tinidazol 500 mg - comprimido	GERMED	0,5833	174,99
300	800	fr	Tobramicina 0,3% sol oftálmica estéril	NEOQUIMICA	2,9000	2.320,00
335	3.000	unid	Cloridrato de clomipramina 75 mg comprimido	E. M. S	1,6500	4.950,00
383	10.000	unid	Pregabalina 75mg comprimido	MERCK	0,9500	9.500,00
384	8.000	unid	Pregabalina 150mg comprimido	MERCK	1,6862	13.489,60
					TOTAL R$	**87.131,56**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ata de Registro de Preços nº 23/2017

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. ***Álvaro Dênis Ceni Scolaro***, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e o ***Sr. Euclides Luiz Tomazelli***, brasileiro, inscrito no CPF nº 060.116.839-91, portador do RG nº 3.145.703-3, residente e domiciliado em Cascavel, representante legal da empresa ***Eco-Farmas – Comércio de Medicamentos LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32, Inscrição Estadual nº 422.104.16-02, estabelecida na Rua Santa Catarina, nº 850, Centro, CEP 85801-040, em Cascavel – PR, telefone (45) 3224 8308, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 04/2017 - *Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para ***Aquisição Futura de*** **MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE, REMUME E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **06 (seis) meses** contados desta data. ***Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:*** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo **máximo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. Os medicamentos serão recebidos pelo setor Requisitante, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues e a validade dos mesmos, que não deverá ser inferior a 6 (seis) meses contados da data de recebimento. *Da Garantia de Qualidade*: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do** objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. ***Dos Pagamentos:*** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 fonte: 303; 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 fonte: 495; 07.02.103020022.2.041.3.3.90.30 fonte: 496; 07.02.103020022.2.043.3.3.90.30 fonte: 498. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***Da Revisão Do Registro De Preços***: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. ***Do Reajuste do Registro de Preços:*** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário,

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Senhor Fabiano Popia, Secretário Municipal de Saúde, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos da Ata de Registro de Preços. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Eco-Farmas – Comércio de Medicamentos LTDA - Contratada
Euclides Luiz Tomazelli - Representante Legal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
4	500	bisn	Acetato de hidrocortisona 10mg/g creme	Multilab	4,2200	2.110,00
6	20	tb	Acetato de retinol 10.000 UI + aminoácidos 25 mg/g + Metionina 5 mg/g + cloranfenicol 5 mg/g pomada oftálmica	Allergan	9,3200	186,40
12	30.000	unid	Ácido fólico 400 mcg + acetato de dextroalfatocoferol 10 mg cápsula gelatinosa	Natulab	0,4800	14.400,00
151	45.000	unid	Enalapril maleato 5 mg comp.	Cimed	0,0488	2.196,00
159	15.000	unid	Espironolactona 50 MG comprimido	Hipolabor	0,2053	3.079,50
174	50	amp	Gentamicina sulfato 80 mg 2 ml injetável	Hipolabor	0,5500	27,50
189	500	fr	Hidróxido de ferro III 50mg/ml sol oral gotas	Biolab	20,5800	10.290,00
291	800	fr	Suplemento de vitamina D 200 UI gotas	Sanval	7,2500	5.800,00
295	600	bisn	Tetraciclina 100mg + Anfotericina B 50mg - 60 g. pomada	Pratidonaduzzi	14,2000	8.520,00
308	300	fr	Vitaminas + sais minerais- 100 ml xarope.	Belfar	7,2666	2.179,98
343	200	unid	Cloridrato de tramadol 100mmg/ml injetável	Hipolabor	1,0500	210,00
348	100	fr	Clorpromazina 40 mg/ml 20 ml gotas	Cristalia	5,0200	502,00
357	100	amp.	Fenobarbital 200 mg 2 ml injetável	Teuto	1,5000	150,00
358	600	fr	Fenobarbital 4% 20 ml gotas	Sanval	2,6500	1.590,00
377	1.500	unid	Oxcarbazepina 600 mg comprimido	Ranbaxy	0,8666	1.299,90
					TOTAL R$	**52.541,28**

IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRE' EPP

RUA GUARANI, 1110 — **CENTRO**

PATO BRANCO - PR — **CEP 85501-036**

E-MAIL: idealmedbr@hotmail.com — **TELEFONE: 46-30255368**

CNPJ: 09.285.600/0001-18 — **I.E.: 904276821**

PREGÃO ELETRONICO N° 1/2017 — ABERTURA: **23/01/2017 ás 09:00 horas**

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO — UF: **PR**

MIGUEL PROCÓPIO KURPEL, Nº 3811 — CIDADE: **CHOPINZINHO**

76.995.414/0001-60 — TELEFONE: **(046) 3242.8600**

QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VR.UNITÁRIO	VR.TOTAL
600	fr	Carbocisteína 100 MG/5 ml- 100 ml xarope pediátrico.	PRATI DONADUZZI	2,2849	R$ 1.370,94
500	fr	Loratadina 5mg/5ml xarope	PRATI DONADUZZI	R$ 1,7000	R$ 849,99
500	fr	Nistatina 50 ml suspensão	PRATI DONADUZZI	R$ 2,5140	R$ 1.256,99
10.000	unid	Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg comprimido	PRATI DONADUZZI	R$ 0,0880	R$ 879,99
4.000	unid	Clobazan 10 mg comprimido	URBANIL SANOFI	R$ 0,5490	R$ 2.195,99
					R$ 6.553,90

ALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA)DIAS, CONFORME EDITAL

NTREGA: 7 (SETE) DIAS, CONFORME EDITAL

E PREÇOS: 6 (SEIS) MESES.

DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME EDITAL

POSITO: BANCO DO BRASIL - AG: 0495-2 - C/C 042819-1

09.285.600/0001-18
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI
RUA GUARANI, 1110
CENTRO - CEP 85.501-050
PATO BRANCO - PR

ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI

CPF - 014.993.589-70

RG - 5.347.273-7-SESP/PR

GERENTE

que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos,

aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

os que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto,

gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou qualquer outros que possam incidir sobre

empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar da Ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação.

O-PR, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

1790

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ata de Registro de Preços nº 24/2017

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. ***Álvaro Dênis Ceni Scolaro***, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e a Sra. ***Adriana Chiocheta Rissardi***, brasileira, inscrita no CPF nº 014.993.589-70, portadora do RG nº 5.347.273-7, residente e domiciliada em Pato Branco – PR, representante legal da empresa ***Idealmed Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.285.600/0001-18, Inscrição Estadual nº 904276821, estabelecida na Rua Guarani, nº 1110, Centro, CEP 85501-050, em Pato Branco – PR, telefone (46) 3025 5368, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 04/2017 - *Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para ***Aquisição Futura de*** **MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE, REMUME E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **06 (seis) meses** contados desta data. ***Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:*** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo **máximo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. Os medicamentos serão recebidos pelo setor Requisitante, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues e a validade dos mesmos, que não deverá ser inferior a 6 (seis) meses contados da data de recebimento. *Da Garantia de Qualidade*: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do** objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. ***Dos Pagamentos:*** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 fonte: 303; 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 fonte: 495; 07.02.103020022.2.041.3.3.90.30 fonte: 496; 07.02.103020022.2.043.3.3.90.30 fonte: 498. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***Da Revisão Do Registro De Preços:*** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. ***Do Reajuste do Registro de Preços:*** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário,

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Senhor Fabiano Popia, Secretário Municipal de Saúde, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos da Ata de Registro de Preços. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

09.285.600/0001-18
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS - EIRELI
RUA GUARANI, 1110
CENTRO - CEP 85.501-050
PATO BRANCO - PR

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Idealmed Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP - Contratada
Adriana Chiocheta Rissardi - Representante Legal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
66	600	fr	Carbocisteína 100 MG/5 ml-100 ml xarope pediátrico.	Prati Donaduzzi	2,2849	1.370,94
207	500	fr	Loratadina 5mg/5ml xarope	Prati Donaduzzi	1,6999	849,95
237	500	fr	Nistatina 50 ml suspensão	Prati Donaduzzi	2,5139	1.256,95
285	10.000	unid	Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg comprimido	Prati Donaduzzi	0,0879	879,00
329	4.000	unid	Clobazan 10 mg comprimido	Urbanil Sanofi	0,5489	2.195,60
					TOTAL R$	**6.552,44**

09.285.600/0001-18
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS - EIRELI
RUA GUARANI, 1110
CENTRO - CEP 85.501-050
PATO BRANCO - PR

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ata de Registro de Preços nº 25/2017

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. ***Álvaro Dênis Ceni Scolaro***, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e a Sra. ***Ingrid Ruth Hegele Grams***, brasileira, inscrita no CPF nº 240.674.909-68, portadora do RG nº 1.580.701-6, residente e domiciliada em Pato Branco – PR, representante legal da empresa ***ILG Comercial Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.657.155/0001-02, Inscrição Estadual nº 90682569-49, estabelecida na Rua Itacolomi, 377, Centro, CEP 85505-050 em Pato Branco – PR, telefone (46) 3225 1002, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 04/2017 - *Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para ***Aquisição Futura de*** **MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE, REMUME E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **06 (seis) meses** contados desta data. ***Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:*** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo **máximo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. Os medicamentos serão recebidos pelo setor Requisitante, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues e a validade dos mesmos, que não deverá ser inferior a 6 (seis) meses contados da data de recebimento. *Da Garantia de Qualidade*: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do** objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. ***Dos Pagamentos:*** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 fonte: 303; 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 fonte: 495; 07.02.103020022.2.041.3.3.90.30 fonte: 496; 07.02.103020022.2.043.3.3.90.30 fonte: 498. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***Da Revisão Do Registro De Preços***: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. ***Do Reajuste do Registro de Preços:*** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário,

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Senhor Fabiano Popia, Secretário Municipal de Saúde, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos da Ata de Registro de Preços. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

ILG Comercial Ltda - Contratada
Ingrid Ruth Hegele Grams - Representante Legal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
43	1.000	unid	Bacillus cereus flaconetes 50 ml	Geyer	2,5758	2.575,80
87	1.000	unid	Cilostazol 100 MG comprimido	Eurofarma	0,2800	280,00
94	1.500	unid	Claritromicina 500 MG comprimido	E. M. S	2,3333	3.499,95
102	100	fr	Cloridrato de ciprofloxacino 3,5MG+dexametasona, suspensão Oftálmica estéril.	E. M. S	9,7900	979,00
104	2.500	unid	Cloridrato de diltiazem 120mg	Baldacci	1,9999	4.999,75
105	200	fr	Cloridrato de dorzolamida 2% 5 ml	E. M. S	16,2499	3.249,98
133	2.000	unid	Dicloridrato de betaistina 24 MG comprimido	Eurofarma	0,2869	573,80
208	3.000	unid	Losartana potássica + hidroclorotiazida 50mg+12,5 mg	E. M. S	0,1430	429,00
245	5.000	unid	Pantoprazol 40 mg	E. M. S	0,2538	1.269,00
257	200	unid	Pirimetamina 25 mg comprimido	FQM	0,0909	18,18
263	5.000	capsula	Progesterona 200 mg	Besins	2,8000	14.000,00
302	300	fr	Travoprosta (colírio) 0,04 mg/ml 2,5 ml	E. M. S	14,8333	4.449,99
311	40.000	unid	Alprazolam 0,5mg - comprimido	E. M. S	0,0971	3.884,00
312	20.000	unid	Alprazolam 1,0mg - comprimido	E. M. S	0,0974	1.948,00
315	2.000	unid	Azatioprina 50 mg comprimido	E. M. S	0,9750	1.950,00
336	10.000	unid	Cloridrato de duloxetina 30 mg	E. M. S	1,2800	12.800,00
337	15.000	unid	Cloridrato de duloxetina 60 mg	E. M. S	2,6533	39.799,50
340	10.000	unid	Cloridrato de nortriptilina 25 mg cápsulas	Eurofarma	0,2879	2.879,00
341	5.000	unid	Cloridrato de nortriptilina 50 mg cápsulas	Medley	0,4000	2.000,00
352	8.000	unid	Dissulfiram 250 mg comprimido	Sanofi	0,3500	2.800,00
380	150	fr	Periciazina 1% 20 ml pediátrica gotas	Sanofi	8,4400	1.266,00
381	200	fr	Periciazina 4% 20 ml adulto gotas	Sanofi	15,8700	3.174,00
389	500	unid	Sibutramina cloridrato 15 mg capsula	E. M. S	0,5380	269,00
					TOTAL R$	**109.093,95**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ata de Registro de Preços nº 25/2017

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. ***Álvaro Dênis Ceni Scolaro,*** brasileiro, casado, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e a Sra. ***Ingrid Ruth Hegele Grams***, brasileira, inscrita no CPF nº 240.674.909-68, portadora do RG nº 1.580.701-6, residente e domiciliada em Pato Branco – PR, representante legal da empresa ***ILG Comercial Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.657.155/0001-02, Inscrição Estadual nº 90682569-49, estabelecida na Rua Itacolomi, 377, Centro, CEP 85505-050 em Pato Branco – PR, telefone (46) 3225 1002, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 04/2017 - *Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para ***Aquisição Futura de*** **MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE, REMUME E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **06 (seis) meses** contados desta data. ***Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:*** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo **máximo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. Os medicamentos serão recebidos pelo setor Requisitante, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues e a validade dos mesmos, que não deverá ser inferior a 6 (seis) meses contados da data de recebimento. *Da Garantia de Qualidade*: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do** objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. ***Dos Pagamentos:*** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 fonte: 303; 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 fonte: 495; 07.02.103020022.2.041.3.3.90.30 fonte: 496; 07.02.103020022.2.043.3.3.90.30 fonte: 498. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***Da Revisão Do Registro De Preços*:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. ***Do Reajuste do Registro de Preços:*** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário,

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Senhor Fabiano Popia, Secretário Municipal de Saúde, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos da Ata de Registro de Preços. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

ILG Comercial Ltda - Contratada
Ingrid Ruth Hegele Grams - Representante Legal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
43	1.000	unid	Bacillus cereus flaconetes 50 ml	Geyer	2,5758	2.575,80
87	1.000	unid	Cilostazol 100 MG comprimido	Eurofarma	0,2800	280,00
94	1.500	unid	Claritromicina 500 MG comprimido	E. M. S	2,3333	3.499,95
102	100	fr	Cloridrato de ciprofloxacino 3,5MG+dexametasona, suspensão Oftálmica estéril.	E. M. S	9,7900	979,00
104	2.500	unid	Cloridrato de diltiazem 120mg	Baldacci	1,9999	4.999,75
105	200	fr	Cloridrato de dorzolamida 2% 5 ml	E. M. S	16,2499	3.249,98
133	2.000	unid	Dicloridrato de betaistina 24 MG comprimido	Eurofarma	0,2869	573,80
208	3.000	unid	Losartana potássica + hidroclorotiazida 50mg+12,5 mg	E. M. S	0,1430	429,00
245	5.000	unid	Pantoprazol 40 mg	E. M. S	0,2538	1.269,00
257	200	unid	Pirimetamina 25 mg comprimido	FQM	0,0909	18,18
263	5.000	capsula	Progesterona 200 mg	Besins	2,8000	14.000,00
302	300	fr	Travoprosta (colírio) 0,04 mg/ml 2,5 ml	E. M. S	14,8333	4.449,99
311	40.000	unid	Alprazolam 0,5mg - comprimido	E. M. S	0,0971	3.884,00
312	20.000	unid	Alprazolam 1,0mg - comprimido	E. M. S	0,0974	1.948,00
315	2.000	unid	Azatioprina 50 mg comprimido	E. M. S	0,9750	1.950,00
336	10.000	unid	Cloridrato de duloxetina 30 mg	E. M. S	1,2800	12.800,00
337	15.000	unid	Cloridrato de duloxetina 60 mg	E. M. S	2,6533	39.799,50
340	10.000	unid	Cloridrato de nortriptilina 25 mg cápsulas	Eurofarma	0,2879	2.879,00
341	5.000	unid	Cloridrato de nortriptilina 50 mg cápsulas	Medley	0,4000	2.000,00
352	8.000	unid	Dissulfiram 250 mg comprimido	Sanofi	0,3500	2.800,00
380	150	fr	Periciazina 1% 20 ml pediátrica gotas	Sanofi	8,4400	1.266,00
381	200	fr	Periciazina 4% 20 ml adulto gotas	Sanofi	15,8700	3.174,00
389	500	unid	Sibutramina cloridrato 15 mg capsula	E. M. S	0,5380	269,00
					TOTAL R$	**109.093,95**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ata de Registro de Preços nº 25/2017

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. ***Álvaro Dênis Ceni Scolaro***, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e a Sra. ***Ingrid Ruth Hegele Grams***, brasileira, inscrita no CPF nº 240.674.909-68, portadora do RG nº 1.580.701-6, residente e domiciliada em Pato Branco – PR, representante legal da empresa ***ILG Comercial Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.657.155/0001-02, Inscrição Estadual nº 90682569-49, estabelecida na Rua Itacolomi, 377, Centro, CEP 85505-050 em Pato Branco – PR, telefone (46) 3225 1002, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 04/2017 - *Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para ***Aquisição Futura de* MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE, REMUME E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **06 (seis) meses** contados desta data. ***Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:*** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo **máximo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. Os medicamentos serão recebidos pelo setor Requisitante, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues e a validade dos mesmos, que não deverá ser inferior a 6 (seis) meses contados da data de recebimento. *Da Garantia de Qualidade*: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução** do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. ***Dos Pagamentos:*** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 fonte: 303; 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 fonte: 495; 07.02.103020022.2.041.3.3.90.30 fonte: 496; 07.02.103020022.2.043.3.3.90.30 fonte: 498. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***Da Revisão Do Registro De Preços*:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. ***Do Reajuste do Registro de Preços:*** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário,

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Senhor Fabiano Popia, Secretário Municipal de Saúde, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos da Ata de Registro de Preços. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

ILG Comercial Ltda - Contratada
Ingrid Ruth Hegele Grams - Representante Legal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
43	1.000	unid	Bacillus cereus flaconetes 50 ml	Geyer	2,5758	2.575,80
87	1.000	unid	Cilostazol 100 MG comprimido	Eurofarma	0,2800	280,00
94	1.500	unid	Claritromicina 500 MG comprimido	E. M. S	2,3333	3.499,95
102	100	fr	Cloridrato de ciprofloxacino 3,5MG+dexametasona, suspensão Oftálmica estéril.	E. M. S	9,7900	979,00
104	2.500	unid	Cloridrato de diltiazem 120mg	Baldacci	1,9999	4.999,75
105	200	fr	Cloridrato de dorzolamida 2% 5 ml	E. M. S	16,2499	3.249,98
133	2.000	unid	Dicloridrato de betaistina 24 MG comprimido	Eurofarma	0,2869	573,80
208	3.000	unid	Losartana potássica + hidroclorotiazida 50mg+12,5 mg	E. M. S	0,1430	429,00
245	5.000	unid	Pantoprazol 40 mg	E. M. S	0,2538	1.269,00
257	200	unid	Pirimetamina 25 mg comprimido	FQM	0,0909	18,18
263	5.000	capsula	Progesterona 200 mg	Besins	2,8000	14.000,00
302	300	fr	Travoprosta (colírio) 0,04 mg/ml 2,5 ml	E. M. S	14,8333	4.449,99
311	40.000	unid	Alprazolam 0,5mg - comprimido	E. M. S	0,0971	3.884,00
312	20.000	unid	Alprazolam 1,0mg - comprimido	E. M. S	0,0974	1.948,00
315	2.000	unid	Azatioprina 50 mg comprimido	E. M. S	0,9750	1.950,00
336	10.000	unid	Cloridrato de duloxetina 30 mg	E. M. S	1,2800	12.800,00
337	15.000	unid	Cloridrato de duloxetina 60 mg	E. M. S	2,6533	39.799,50
340	10.000	unid	Cloridrato de nortriptilina 25 mg cápsulas	Eurofarma	0,2879	2.879,00
341	5.000	unid	Cloridrato de nortriptilina 50 mg cápsulas	Medley	0,4000	2.000,00
352	8.000	unid	Dissulfiram 250 mg comprimido	Sanofi	0,3500	2.800,00
380	150	fr	Periciazina 1% 20 ml pediátrica gotas	Sanofi	8,4400	1.266,00
381	200	fr	Periciazina 4% 20 ml adulto gotas	Sanofi	15,8700	3.174,00
389	500	unid	Sibutramina cloridrato 15 mg capsula	E. M. S	0,5380	269,00
					TOTAL R$	**109.093,95**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ata de Registro de Preços nº 26/2017

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. ***Álvaro Dênis Ceni Scolaro***, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e o Sr. ***Jhonatan Boni***, brasileiro, inscrito no CPF nº 016.789.820-59, portador do RG nº 2105024927, residente e domiciliado em Erechim - RS, representante legal da empresa ***Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, Inscrição Estadual nº 039/0157570, estabelecida na Avenida José Oscar Salazar, nº 1385, Bairro Três Vendas, CEP 99700-000, em Erechim – RS, telefone (54) 3522 4273, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 04/2017 - *Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para ***Aquisição Futura de*** **MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE, REMUME E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **06 (seis) meses** contados desta data. ***Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:*** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo **máximo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. Os medicamentos serão recebidos pelo setor Requisitante, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materials entregues e a validade dos mesmos, que não deverá ser inferior a 6 (seis) meses contados da data de recebimento. *Da Garantia de Qualidade*: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do** objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. ***Dos Pagamentos:*** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 fonte: 303; 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 fonte: 495; 07.02.103020022.2.041.3.3.90.30 fonte: 496; 07.02.103020022.2.043.3.3.90.30 fonte: 498. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***Da Revisão Do Registro De Preços*:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. ***Do Realuste do Registro de Preços:*** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Senhor Fabiano Popia, Secretário Municipal de Saúde, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos da Ata de Registro de Preços. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Álvaro Denis Ceni Scolaro - Prefeito

Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA - Contratada
Jhonatan Boni - Representante Legal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
2	1.800	fr	Acebrofilina 50 MG/5 ml - 120 ml xarope adulto	Cimed	3,5555	6.399,90
31	35.000	unid	Amiodarona 200 MG - comprimido	Geolab	0,2785	9.747,50
110	3.000	unid	Cloridrato de tansulosina 0,4 MG cápsulas	Geolab	0,9383	2.814,90
117	2.500	unid	Cumarina 15mg+troxerrutina 90mg drágea	Cifarma	0,1720	430,00
123	12.000	unid	Dexclorfeniramina 2 mg comprimido	Geolab	0,0570	684,00
137	400	unid	Dimenidrinato 25mg/ml + cloridrato de piridoxina 5mg/ml 20 ml gotas pediátricas	Cifarma	2,8500	1.140,00
143	600	amp	Dipirona 500 MG/ml 2 ml injetável	Teuto	0,3816	228,96
152	500	amp	Enantato de norestisterona 50MG/ml + valerato de estradiol 5 MG/ml	Mabra	6,2800	3.140,00
163	5.000	unid	Extrato de Ginko biloba 80mg comprimido	Cimed	0,1180	590,00
171	200	amp	Furosemida 20 mg 2 ml. Injetável	Teuto	0,3750	75,00
173	100	amp	Gentamicina sulfato 40 mg 1 ml injetável	Santisa	0,6200	62,00
197	15.000	unid	Levofloxaxino 500mg comprimido	Zydus	0,7400	11.100,00
209	1.000	unid	Losartana potássica 50 mg	Geolab	0,0400	40,00
218	25.000	unid	Metildopa 500 mg comprimido	TKS	0,2192	5.480,00
233	60.000	unid	Nimesulida 100 mg comprimido	Cimed	0,0499	2.994,00
293	2.000	unid	Tartarato de metopolol 100 mg comprimido	Multilab	0,2000	400,00
321	200.000	unid	Carbamazepina 200 mg comprimido	Teuto	0,0675	13.500,00
327	150.000	unid	Citalopran 20 mg comprimido	Zydus	0,1399	20.985,00
330	35.000	unid	Clonazepam 0,5 mg comprimido	Geolab	0,0600	2.100,00
355	40.000	unid	Fenitoína 100 mg comprimido	Teuto	0,1700	6.800,00
359	200.000	unid	Fluoxetina 20 mg cápsula	Teuto	0,0375	7.500,00
376	8.000	unid	Oxcarbazepina 300 mg comprimido	Ranbaxy	0,5125	4.100,00
378	1.300	unid	Paracetamol 500 mg + fosfato de codeína 30mg	Geolab	0,3615	469,95
394	4.000	unid	Topiramato 50mg comprimido	Zydus	0,2075	830,00
397	800	fr	Valproato de sódio 250 mg/5ml - 100 ml- xarope	Teuto	2,1500	1.720,00
					TOTAL R$	**103.331,21**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada (reprodução) do documento apresentado e contendo nesta ato. O referido é verdade. Doc: 16
Cod. Autenticação: 352709091615305300015-1; Data: 09/09/2016 15:30:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADY34114-21CM;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valbe de Melo de Cavalcanti
Titular

LICIMED
Distribuidora de Medicamentos Ltda.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **LICIMED Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.**, com sede na Av. São Paulo, 881, bairro São Geraldo, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.245/0001-60, por suas representante(s) abaixo assinado(as), nomeia e constitui seu(sua) bastante procurador(a) **Sr(a). Samuel Da Silva Gomes, brasileiro, casado(a), maior, portador(a) da CI nº 6096272809 SJS/RS e CPF nº 013.646.050-07**, com o mesmo endereço profissional da outorgante, para o fim específico de **representá-la em licitações promovidas por qualquer órgão da administração Pública, direta e indireta, Federal, Estadual e Municipal, Autarquias e Fundações; podendo receber editais, impugnar editais, assinar propostas, documentos, atas e contratos, apresentar e desistir de recurso, formular ofertas verbais e lances de preços verbais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em licitações modalidade de pregão, concorrência, tomada de preços, dispensas de licitação**, inclusive substabelecendo os poderes a si outorgados, bem como ainda, assinar o respectivo contrato de fornecimento, e tudo o mais que for necessário para o bom, fiel e completo desempenho do presente mandato, o que poderá efetivamente fazer em relação aos procedimentos de apresentação, habilitação e classificação, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da outorga.

Porto Alegre, 19 de Agosto de 2016

4º TABELIONATO FARINA

Bruna Silveira Vicari
RG: 3088148238 SJS/RS
CPF: 009.346.190-93
DIRETORA

4º TABELIONATO FARINA

Nicolle Silveira Vicari
RG: 7088148254 SJS/RS
CPF: 009.346.750-82
DIRETORA

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA
Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de BRUNA SILVEIRA VICARI, indicada com a nota de uso deste tabelionato, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, RS, 23 de agosto de 2016
Eduardo Gussi da Silva - Escrevente Autorizado - 11:44:22:25656832-36384150
Emol: R$ 6,10 - Selo digital: R$ 0,45 - 0457 07 1600007 44908
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
4º TABELIONATO Eduardo Gussi da Silva Escrevente Autorizado

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA
Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de NICOLLE SILVEIRA VICARI, indicada com a nota de uso deste tabelionato, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, RS, 23 de agosto de 2016
Eduardo Gussi da Silva - Escrevente Autorizado - 11:44:42:25656832-36384150
Emol: R$ 6,10 - Selo digital: R$ 0,45 - 0457 07 1600007 44909
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
4º TABELIONATO Eduardo Gussi da Silva Escrevente Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/09/2016 às 09:45:34 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca7d4615de82619c85da330d1da743f0493dcaa23e6b2d79b41c2395d
b13362bb87470782489389f344c4fa4ceb5260c476b7819df7b4f821d51c2e4d5a8413b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LICIMED DIST. DE MED. CORRELATOS E PROD. MED. E HOSP LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 10/09/2017 às 14:18:58 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 586122

Código de Controle da Autenticação:

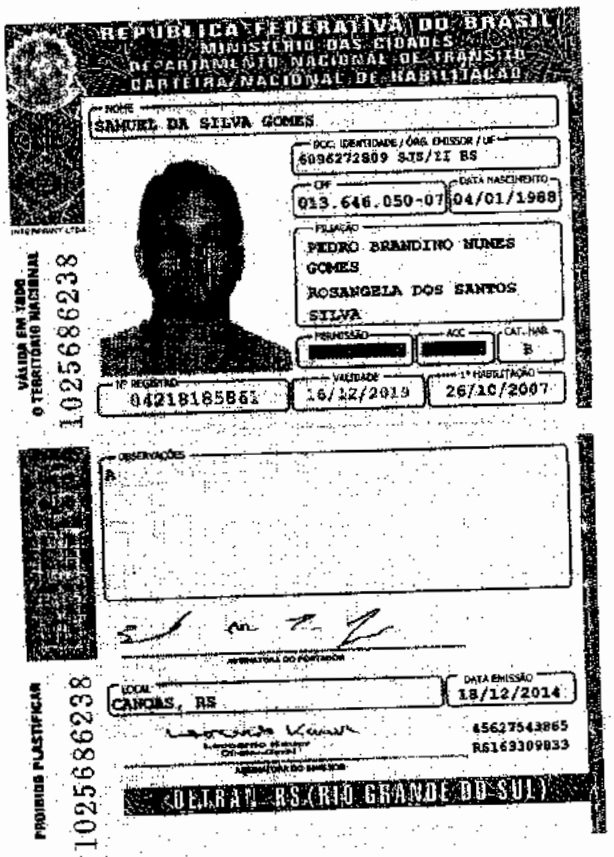
35270909161530530015-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal nº 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 352714091609273605621; Data: 14/09/2016 09:28:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADY76677-AUAB.
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Tabelião



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/09/2016 às 09:47:51 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb1e35e1a35adb570277c58219862762506d9290a8cbd132349af7ea26
5383ffeb87470782489389f344c4fa4ceb5260cdc50ee95f62201017b30621bc4d5e0ba

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LICIMED DIST. DE MED. CORRELATOS E PROD. MED. E HOSP LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 15/09/2017 às 02:31:22 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 587794

Código de Controle da Autenticação:

352714091609273605621

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ata de Registro de Preços nº 27/2017

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. ***Álvaro Dênis Ceni Scolaro***, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e o Sr. ***Samuel da Silva Gomes***, brasileiro, inscrito no CPF nº 013.646.050-07, portador do RG nº 6096272809, residente e domiciliado em Porto Alegre – RS, representante legal da empresa ***LICIMED Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.071.245/0001-60, Inscrição Estadual nº 096/2842834 estabelecida na Avenida São Paulo, 881 Bairro São Geraldo, CEP 90230-161, em Porto Alegre – RS, (51) 3076 8181, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 04/2017 - *Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017,*** que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para ***Aquisição Futura de*** **MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE, REMUME E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **06 (seis) meses** contados desta data. ***Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:*** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo **máximo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. Os medicamentos serão recebidos pelo setor Requisitante, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues e a validade dos mesmos, que não deverá ser inferior a 6 (seis) meses contados da data de recebimento. *Da Garantia de Qualidade*: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do** objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. ***Dos Pagamentos:*** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 fonte: 303; 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 fonte: 495; 07.02.103020022.2.041.3.3.90.30 fonte: 496; 07.02.103020022.2.043.3.3.90.30 fonte: 498. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***Da Revisão Do Registro De Preços*:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. ***Do Reajuste do Registro de Preços:*** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração,

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

caracterizando negligencia administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Senhor Fabiano Popia, Secretário Municipal de Saúde, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos da Ata de Registro de Preços. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

LICIMED Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda
Contratada
Samuel da Silva Gomes - Representante Legal

Samuel da Silva Gomes
RG: 6896296666

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
60	300	fr	Budesonida 32 mcg aerosol nasal	Eurofarma	15,3300	4.599,00
61	300	fr	Budesonida 64 mcg aerosol nasal	Eurofarma	31,6300	9.489,00
325	800	unid	Carbonato de lítio CR 450 mg comprimido	Eurofarma	1,2300	984,00
386	25.000	unid	Risperidona 1 mg- comprimido	Eurofarma	0,2040	5.100,00
387	30.000	unid	Risperidona 2 mg- comprimido	Eurofarma	0,2366	7.098,00
					TOTAL R$	**27.270,00**

Samuel da Silva Gomes
RG: 6096272809
CPF: 013.646.050-07
Procurador

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ata de Registro de Preços nº 28/2017

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Marcos Wavzenkievicz, brasileiro, inscrito no CPF nº 727.402.640-20, portador do RG nº 2043408695, residente e domiciliado Getulio Vargas - RS, representante legal da empresa Marcofarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.935.554/0001-67, Inscrição Estadual nº 054/0036670 estabelecida na Rua Pedro Toniollo, nº 1141, Centro, CEP 99900-000, em Getúlio Vargas – RS, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 04/2017 - Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para Aquisição Futura de MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE, REMUME E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 06 (seis) meses contados desta data. Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto: Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. Os medicamentos serão recebidos pelo setor Requisitante, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues e a validade dos mesmos, que não deverá ser inferior a 6 (seis) meses contados da data de recebimento. Da Garantia de Qualidade: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. Dos Pagamentos: Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 fonte: 303; 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 fonte: 495; 07.02.103020022.2.041.3.3.90.30 fonte: 496; 07.02.103020022.2.043.3.3.90.30 fonte: 498. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. Da Revisão Do Registro De Preços: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. Do Reajuste do Registro de Preços: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Das Penalidades: Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário,

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - penalidades pecuniárias: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. Do gestor da Ata: A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Senhor Fabiano Popia, Secretário Municipal de Saúde, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos da Ata de Registro de Preços. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. Da Vinculação: Esta ata esta vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017 e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

06935554/0001-67
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Marcofarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA - Contratada
Marcos Wavzenkievicz - Representante Legal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
53	300	fr	Brometo de n-butilescopolamina 20 ml gotas.	Hipolabor	7,8966	2.368,98
129	20.000	unid	Diclofenaco potássico 50 MG comprimido	Cimed	0,0405	810,00
184	50.000	unid	Hidroclorotiazida 50 mg comprimido		0,0340	1.700,00
206	15.000	unid	Loratadina 10 mg compr.	Geolab	0,0440	660,00
232	105.000	unid	Nifedipina 20 mg retard comprimido	Medquimica	0,0571	5.995,50
238	800	bisn	Nistatina 60 g. creme vaginal	Greenphama	2,7900	2.232,00
261	1.200	unid	Prednisona 20 mg - comprimido	Sanval	0,2000	240,00
267	50.000	unid	Propanolol 40 mg - comprimido	Osorio de Moraes	0,0149	745,00
268	30.000	unid	Ranitidina 150 mg- comprimido	Medquimica	0,0570	1.710,00
313	300.000	unid	Amitripitilina 25 mg comprimido	Teuto	0,0320	9.600,00
320	500	fr	Carbamazepina 2 % 100 ml suspensão	União Quimica	5,5980	2.799,00
331	35.000	unid	Clonazepam 2 mg comprimido	Geolab	0,0460	1.610,00
365	20.000	unid	Haloperidol 5 mg comprimido	União Quimica	0,0837	1.674,00
373	20.000	unid	Oxalato de escitalopran 10 mg comprimido	Teuto	0,1950	3.900,00
374	8.000	unid	Oxalato de escitalopran 20 mg comprimido	Teuto	0,3420	2.736,00
379	90.000	unid	Paroxetina 20 mg comprimido	Aurobindo	0,1560	14.040,00
					TOTAL R$	52.820,48

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ata de Registro de Preços nº 29/2017

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. ***Álvaro Dênis Ceni Scolaro,*** brasileiro, casado, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e o Sr. ***Mauro Marciano Garcia de Freitas***, brasileiro, inscrito no CPF nº 374.624.900-72, portador do RG nº 802.286.795-9, residente e domiciliado em Santa Maria - RS, representante legal da empresa ***Mauro Marciano Comércio de Medicamentos LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 94.894.169/0001-86, Inscrição Estadual nº 109/0177736, estabelecida na Samuel Kruschim, nº 200, Bairro Patronato, CEP 97020-670, em Santa Maria – RS, telefone (55) 3212 2447, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 04/2017 - *Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para ***Aquisição Futura de*** **MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE, REMUME E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **06 (seis) meses** contados desta data. ***Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:*** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo **máximo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. Os medicamentos serão recebidos pelo setor Requisitante, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues e a validade dos mesmos, que não deverá ser inferior a 6 (seis) meses contados da data de recebimento. *Da Garantia de Qualidade*: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do** objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. ***Dos Pagamentos:*** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 fonte: 303; 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 fonte: 495; 07.02.103020022.2.041.3.3.90.30 fonte: 496; 07.02.103020022.2.043.3.3.90.30 fonte: 498. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***Da Revisão Do Registro De Preços:*** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. ***Do Reajuste do Registro de Preços:*** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Senhor Fabiano Popia, Secretário Municipal de Saúde, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos da Ata de Registro de Preços. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Mauro Marciano Comércio de Medicamentos LTDA - Contratada
Mauro Marciano Garcia de Freitas - Representante Legal

Mauro Marciano Garcia de Freitas
DIRETOR PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
74	1.000	fr	Cefalexina 250 MG 100 ml suspensão	Neomquimica	6,9600	6.960,00
186	100	amp	Hidrocortisona, succinato sódico, 100 mg + diluente ampola	Blau	2,4200	242,00
225	4.000	unid	Metronidazol 400 mg comprimido	Teuto	0,3200	1.280,00
292	300	unid	Tartarato de brimonidina 2mg/ml solução oftálmica estéril 5 ml	Biosintetica	8,6000	2.580,00
385	2.000	unid	Primidona 100 mg comprimido	Apsen	0,3430	686,00
					TOTAL R$	**11.748,00**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ata de Registro de Preços nº 30/2017

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. ***Álvaro Dênis Ceni Scolaro***, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e a Sra. ***Sirlei Fátima Follador***, brasileira, inscrita no CPF nº 465.988.800-25, portadora do RG nº 13.961.473-9, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, representante legal da empresa ***Medicamentos de AZ Eireli***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.676.256/0001-98, Inscrição Estadual nº 90452109-41, estabelecida na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, nº 1132, Centro, CEP 85601-030, em Francisco Beltrão – PR, telefone (46) 3523 – 5454, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 04/2017 - *Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para ***Aquisição Futura de*** **MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE, REMUME E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **06 (seis) meses** contados desta data. ***Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:*** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo **máximo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. Os medicamentos serão recebidos pelo setor Requisitante, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues e a validade dos mesmos, que não deverá ser inferior a 6 (seis) meses contados da data de recebimento. *Da Garantia de Qualidade*: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do** objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. ***Dos Pagamentos:*** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 fonte: 303; 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 fonte: 495; 07.02.103020022.2.041.3.3.90.30 fonte: 496; 07.02.103020022.2.043.3.3.90.30 fonte: 498. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***Da Revisão Do Registro De Preços***: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. ***Do Reajuste do Registro de Preços:*** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário,

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Senhor Fabiano Popia, Secretário Municipal de Saúde, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos da Ata de Registro de Preços. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico n° 1/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Medicamentos do AZ Eireli - Contratada
Sirlei Fátima Folladór - Representante Legal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
259	45.000	unid	Plantago ovato 3,5 G	Pharmaciense	0,7684	34.578,00
					TOTAL R$	**34.578,00**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ata de Registro de Preços nº 31/2017

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. ***Álvaro Dênis Ceni Scolaro***, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e o Sr. ***Christian de Freitas***, brasileiro, inscrito no CPF nº 830.160.070-53, portador do RG nº 108101418-3, residente e domiciliado em Vera Cruz – RS, representante legal da empresa ***Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, Inscrição Estadual nº 156.0020579, estabelecida na Rua Norberto Otto Wild, 420, Bairro Imigrante, CEP 96880-000 , em Vera Cruz - RS, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 04/2017 - *Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para ***Aquisição Futura de*** **MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE, REMUME E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **06 (seis) meses** contados desta data. ***Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:*** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo **máximo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. Os medicamentos serão recebidos pelo setor Requisitante, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues e a validade dos mesmos, que não deverá ser inferior a 6 (seis) meses contados da data de recebimento. *Da Garantia de Qualidade*: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do** objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. ***Dos Pagamentos:*** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 fonte: 303; 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 fonte: 495; 07.02.103020022.2.041.3.3.90.30 fonte: 496; 07.02.103020022.2.043.3.3.90.30 fonte: 498. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***Da Revisão Do Registro De Preços:*** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponivel, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. ***Do Reajuste do Registro de Preços:*** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Senhor Fabiano Popia, Secretário Municipal de Saúde, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos da Ata de Registro de Preços. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A - Contratada
Christian de Freitas - Representante Legal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
35	60.000	unid	Amoxicilina 500 MG cápsulas	Aurobindo	0,1250	7.500,00
75	35.000	unid	Cefalexina 500 MG comprimido	Aurobindo	0,3940	13.790,00
84	800	amp	Cetoprofeno 100 MG 2 ml injetável IM	União Química	1,3750	1.100,00
92	8.000	unid	Ciprofibrato 100 MG comprimido	Brainfarma	0,4000	3.200,00
106	2.000	unid	Cloridrato de Memantina 10 mg comprimido	Apsen	0,4000	800,00
107	5.000	fr	Cloridrato de oxibutinina 5 mg	Apsen	0,6200	3.100,00
161	25.000	unid	Etodolaco 400mg comprimido	Apsen	1,2800	32.000,00
316	40.000	unid	Biperideno 2 mg comprimido	União Química	0,1400	5.600,00
333	5.000	unid	Clopidogrel 75 mg comprimido	Sandoz	0,3900	1.950,00
346	8.000	unid	Clorpromazina 100 mg comprimido	União Química	0,1700	1.360,00
					TOTAL R$	**70.400,00**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ata de Registro de Preços nº 32/2017

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. ***Álvaro Dênis Ceni Scolaro,*** brasileiro, casado, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e o Sr. ***Jairo Agostinho Pedrotti***, brasileiro, inscrito no CPF nº 600.384.389-68, portador do RG nº 4.361.557-2, residente e domiciliado Três Barras do Paraná – PR, representante legal da empresa ***Pedrotti &Scherer Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.688.060/0001-81, Inscrição Estadual nº 90697031-75 estabelecida na Avenida São Paulo, 418, Centro, CEP 85485-00, em Três Barras do Paraná – PR, telefone (45) 3235 1945, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 04/2017 - *Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para ***Aquisição Futura de* MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE, REMUME E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **06 (seis) meses** contados desta data. ***Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:*** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo **máximo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. Os medicamentos serão recebidos pelo setor Requisitante, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues e a validade dos mesmos, que não deverá ser inferior a 6 (seis) meses contados da data de recebimento. *Da Garantia de Qualidade*: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do** objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. ***Dos Pagamentos:*** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 fonte: 303; 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 fonte: 495; 07.02.103020022.2.041.3.3.90.30 fonte: 496; 07.02.103020022.2.043.3.3.90.30 fonte: 498. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***Da Revisão Do Registro De Preços*:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. ***Do Reajuste do Registro de Preços:*** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário,

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Senhor Fabiano Popia, Secretário Municipal de Saúde, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos da Ata de Registro de Preços. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Pedrotti & Scherer Ltda - Contratada
Jairo Agostinho Pedrotti - Representante Legal

22.688.060/0001-81
PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
AVENIDA SÃO PAU
CENTRO - CE
TRÊS BARRAS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
13	15.000	unid	Acido fólico 5 mg - comprimido	Nunes Pharma	0,0369	553,50
15	1.000	unid	Acido nicotínico 500 MG - comprimido	Libbs	1,5600	1.560,00
21	3.000	fr	Albendazol 40mg/ml 10 ml – suspenção	Prati Donaduzzi	0,9979	2.993,70
25	1.500	fr	Ambroxol Adulto 30mg/5 ml 120 ml xarope	Mariol	1,4999	2.249,85
39	100.000	unid	Atenolol 50 MG - comprimido	Prati Donaduzzi	0,0315	3.150,00
50	600	amp	Brometo de n-butilescopolamina + Dipirona 5 ml injetável	Hipolabor	1,2348	740,88
51	30.000	unid	Brometo de n-butilescopolamina 10 MG + Dipirona 250 MG compr.	Pharlab	0,3866	11.598,00
52	1.500	unid	Brometo de n-butilescopolamina 10 MG compr.	União Química	0,3999	599,85
57	100	fr	Bromidrato de fenoterol - 20 ml gotas	Hipolabor	2,2699	226,99
59	500	fr	Bromoprida 4mg/ml gotas 20 ml	Mariol	0,8660	433,00
68	10.000	unid	Carbonato de cálcio 500mg comprimido	Imec	0,0384	384,00
76	600	fr	Ceftriaxona 1g IM c/diluente injetável	Biochimico	1,8200	1.092,00
77	1.500	fr	Ceftriaxona 1g IV c/diluente injetável	Biochimico	1,7266	2.589,90
80	2.000	unid	Cetoconazol 200 MG comprimido	Prati Donaduzzi	0,1279	255,80
88	1.000	unid	Cilostazol 50 MG comprimido	Euro Farma	0,2599	259,90
99	2.000	unid	Cloridrato de ciclobenzaprina 10mg	Cimed	0,1675	335,00
108	100	fr	Cloridrato de oximetazolina 0,50 MG/ml com 30 ml	Teuto	3,8000	380,00
111	10	fr	cloridrato de tetracaína 10 mg/ml+cloridrato de fenilefrina 1,mg/ml solução oftálmica	Allergan	7,9000	79,00
119	1.300	blsn	Dexametasona 10 g. creme	Prati Donaduzzi	0,6838	888,94
120	800	amp	Dexametasona 4 mg 2,5 ml injetável	Hypofarma	0,5850	468,00

22.688.060/0001-81

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

121	2.000	amp	Dexametasona acetato 4mg (AMPOLA 1 ML)+ cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 100mg + cloridrato de tiamina(vitamina B1)100mg + cianocobalamina (vitamina B12) 5000mcg (AMPOLA 2ML) INJETAVEL	Merck	8,2499	16.499,80
134	25.000	unid	Digoxina 0,25 MG comprimido	Pharlab	0,0413	1.032,50
148	1.300	unid	Doxiciclina 100 MG drágea	Pharlab	0,1430	185,90
165	2.000	unid	Femprocumona 3mg comprimido	Farmoquimica	0,3500	700,00
170	50	fr	Formoterol 12+budesonida 400 aerosol	Ache	84,5000	4.225,00
175	200	cartela	Gestodeno 75 mcg+Etinilestradiol 30 mcg cartela com 28 comprimidos	Euro Farma	18,4999	3.699,98
188	1.000	fr	Hidróxido de alumínio 100 ml suspensão	Imec	1,8399	1.839,90
192	3.000	fr	Ibuprofeno 50mg/ml gotas	Natulab	0,9498	2.849,40
195	1.000	unid	Ivermectina 6 mg comprimido	Vitamedic	0,1963	196,30
196	400	fr	Lactulose xarope	Natulab	6,6672	2.666,88
204	300	fr	Lidocaina 2% sem vaso 20 ml	Hypofarma	0,8840	265,20
210	50	fr	Maleato de timolol 0,25% colírio	Biosintetica	3,4450	172,25
212	250	fr.	Mebendazol 100MG/5ML 30 ml suspensão	Sobral	0,9840	246,00
227	300	bisn	Miconazol -80 g. geléia vaginal + aplicador	Prati Donaduzzi	4,4763	1.342,89
228	900	unid	Montelucaste de sódio 5 mgcomprimido mastigável	Biosintetica	1,0383	934,47
229	1.000	bisn	Neomicina + Bactricina 20 g. pomada	Prati Donaduzzi	1,1570	1.157,00
248	4.000	fr	Paracetamol 200 mg/ml gotas	Farmace	0,5199	2.079,60
260	3.000	unid	Prednisolona solução oral 3mg/ml	Prati Donaduzzi	2,9980	8.994,00
265	100	amp	Prometazina 50 mg - 2 ml - injetável	Sanval	1,0700	107,00
274	2.000	unid	Sais p/ reidratação oral envelopes	Natulab	0,4595	919,00
277	200	fr	Salbutamol 120 ml - xarope	Natulab	1,1180	223,60
283	1.300	unid	Sulfadiazina 500 mg comprimido	Sobral	0,1461	189,93
288	400	fr	Sulfato ferroso 125mg/ml 30 ml- gotas	Hipolabor	0,6370	254,80

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

289	15.000	unid	Sulfato ferroso 40 mg - drágea	Nunes Farma	0,0332	498,00
298	200	bisn	Tinidazol 150 mg + Nitrato de Miconazol - 80 g. creme vaginal + aplicador	Brain Farma	10,4450	2.089,00
305	400	fr	Vitamina A + D – 10 ml gotas	Hipolabor	2,1725	869,00
306	2.000	unid	Vitamina E 400mg comprimido	Natulab	0,2305	461,00
309	600	amp	Vitaminas do complexo B - 2 ml injetável	Hypofarma	0,6749	404,94
310	10.000	unid	Vitaminas do complexo B- comprimido	Vitamed	0,0370	370,00
332	1.500	fr	Clonazepam 2,5 mg 20 ml gotas	Hipolabor	1,5866	2.379,90
338	10.000	unid	Cloridrato de metilfenidato 10 mg comprimido	Novartis	1,0400	10.400,00
366	20	amp.	Haloperidol 5 mg/ml I ml injetável	Hypofarma	1,0400	20,80
375	200	fr	Oxcarbazepina suspensao oral 60mg/ml	União Química	18,0000	3.600,00
388	100	unid	Risperidona solução	Prati Donaduzzi	14,8200	1.482,00
					TOTAL R$	**104.194,35**

22.688.060/0001-81

PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME

AVENIDA SÃO PAULO, 418
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ata de Registro de Preços nº 33/2017

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. ***Álvaro Dênis Ceni Scolaro***, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e o Sr. ***Fernando Paruker da Silva Junior***, brasileiro, inscrito no CPF nº 006.538.939-57, portador do RG nº 2/R .3804.296-II/SC, residente e domiciliado Ponta Grossa – PR, representante legal da empresa ***Pontamed Farmacêutica Ltda.***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, Inscrição Estadual nº 90180579-29, estabelecida na Rua Franco Grilo, nº 374, Fundos, CEP 84045-320, Condomínio Luiza, em Ponta Grossa – PR, telefone (42) 2101 5151, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 04/2017 - *Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para ***Aquisição Futura de*** **MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE, REMUME E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **06 (seis) meses** contados desta data. ***Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:*** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo **máximo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. Os medicamentos serão recebidos pelo setor Requisitante, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues e a validade dos mesmos, que não deverá ser inferior a 6 (seis) meses contados da data de recebimento. *Da Garantia de Qualidade*: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do** objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. ***Dos Pagamentos:*** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 fonte: 303; 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 fonte: 495; 07.02.103020022.2.041.3.3.90.30 fonte: 496; 07.02.103020022.2.043.3.3.90.30 fonte: 498. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***Da Revisão Do Registro De Preços***: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. ***Do Reajuste do Registro de Preços:*** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Senhor Fabiano Popia, Secretário Municipal de Saúde, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos da Ata de Registro de Preços. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Pontamed Farmacêutica Ltda. - Contratada
Fernando Paruker da Silva Junior - Representante Legal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
3	100	amp	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3 mg/mL + 3 mg/mL suspensão injetável	União Química	4,6490	464,90
26	800	fr	Ambroxol Pediátrico 15mg/5 ml 120 ml xarope	Farmace	1,5969	1.277,52
27	100	amp	Amicacina 100 MG 2 ml injetável	Teuto	0,8540	85,40
28	50	amp	Amicacina 250 MG /ml 2 ml injetável	Teuto	1,5800	79,00
45	800	fr	Benzoato de benzila 25% 60 ml. Suspensão.	Sobral	1,7373	1.389,84
54	50	amp	Brometo de n-butilescopolamina 20mg - 1 ml - injetável	Hipolabor	0,8540	42,70
58	10.000	unid	Bromoprida 10 MG comprimido	União Química	0,1200	1.200,00
89	200	amp	Cimetidina 300 MG injetável	Teuto	0,6040	120,80
96	200	unid	Cloreto de potássio 19,1% 10 ml injetável	Samtec	0,2505	50,10
98	400	flaconete	Cloreto de sódio 20 % 10 ml injetável	Samtec	0,2270	90,80
112	2.000	unid	Cloridrato de tetraciclina 500 MG cápsulas	Prati Donaduzzi	0,1662	332,40
114	4.000	unid	Cloridrato de tramadol 50mg comprimido	Hiplabor	0,0826	330,40
122	1.000	fr	Dexametasona elixir 120 ml	Sobral	1,2975	1.297,50
135	150	amp	Dimenidrato 50mg+cloridrato de piridoxina 50mg - 1 ml injetável	União Química	1,4520	217,80
136	8.000	unid	Dimenidrinato 50mg + cloridrato de piridoxina 10mg comprimido	União Química	0,1548	1.238,40
191	25.000	unid	Ibuprofeno 300 mg comprimido	Multilab	0,0660	1.650,00
203	100	fr	Lidocaina 2% com vaso 20 ml	Hypofarma	2,5000	250,00
205	800	unid	Lidocaina gel	Pharlab	1,5375	1.230,00
211	150	fr	Maleato de timolol 0,5% colírio	Teuto	1,1000	165,00
213	6.500	unid	Meloxicam 15mg comprimido	Pharlab	0,1046	679,90
221	1.500	fr	Metoclopramida 10 ml gotas	Mariol	0,4705	705,75
236	1.500	unid	Nimodipino 30 mg comprimido	Vitamedic	0,1600	240,00

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

239	5.000	unid	Nitrofurantoina 100 mg cápsula	Teuto	0,1391	695,50
242	300	fr	Óleo Mineral 100 ml	Mariol	1,7066	511,98
258	150	unid	Piroxicam 20 mg - cápsula	Prati Donaduzzi	0,1133	17,00
264	1.000	unid	Prometazina 25 mg - comprimido	Cristalia	0,0980	98,00
269	250	amp	Ranitidina 50 mg 2 ml- injetável	Framace	0,3920	98,00
342	2.000	unid	Cloridrato de tioridazina 100 mg comprimido	União Química	0,6750	1.350,00
349	50	amp.	Diazepam 10 mg 2 ml injetável	Santisa	0,6400	32,00
362	1.500	unid	Gabapentina 300 mg comprimido	Prati Donaduzzi	0,3366	504,90
391	200	unid	Sulfato de morfina 0,2mg/ml ampola 1 ml	Cristalia	4,5000	900,00
401	50	amp	Zuclopentixol decanoato injetável. 200mgg/1ml ampola	Lundbeck	65,5160	3.275,80
					TOTAL R$	**20.621,39**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ata de Registro de Preços nº 34/2017

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. ***Álvaro Dênis Ceni Scolaro,*** brasileiro, casado, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e o Sr. ***Edson Rover***, brasileiro, inscrito no CPF nº 987.053.260-87, portador do RG nº 207.528.967-4, residente e domiciliado Erechim – RS, representante legal da empresa ***Prestomedi Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.749.915/0001-58, Inscrição Estadual nº 03/0147400, estabelecida na Rua Pernambuco, 1647, Bairro Linho, CEP 99700-000 em Erechim – RS, telefone (54) 3321 6345, de ora em diante denominada *CONTRATADA*, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 04/2017 - *Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para ***Aquisição Futura de* MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE, REMUME E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **06 (seis) meses** contados desta data. ***Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:*** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo **de 07 (sete) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados.** Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saude. **Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. Os medicamentos serão recebidos pelo setor Requisitante, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues e a validade dos mesmos, que não deverá ser inferior a 6 (seis) meses contados da data de recebimento. *Da Garantia de Qualidade*: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação.** Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. ***Dos Pagamentos:*** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 fonte: 303; 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 fonte: 495; 07.02.103020022.2.041.3.3.90.30 fonte: 496; 07.02.103020022.2.043.3.3.90.30 fonte: 498. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***Da Revisão Do Registro De Preços:*** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. ***Do Reajuste do Registro de Preços:*** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa

Edson

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário,

Edson Rover

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Senhor Fabiano Popia, Secretário Municipal de Saúde, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos da Ata de Registro de Preços. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilicitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Álvaro Denis Ceni Scolaro - Prefeito

Prestomedi Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda - Contratada
Edson Rover - Representante Legal

Edson Rover
CPF: 987.053.260-87

Prestomedi Distrib. de Produtos para Saúde Ltda

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
78	600	fr	Ceftriaxona 500g IM c/diluente injetável	Nova Farma	4,3333	2.599,98
					TOTAL R$	**2.599,98**

Edson Rover
CPF: 987.053.250-87
RG: 207.528.9674

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ata de Registro de Preços nº 35/2017

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. ***Álvaro Dênis Ceni Scolaro***, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e a Sra. ***Renata Teixeira***, brasileira, inscrita no CPF nº 066.375.719-98, portadora do RG nº 38781837-3, residente e domiciliada em Curitiba – PR, representante legal da empresa ***Promefarma Representações Comerciais Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, Inscrição Estadual nº 10176046-40 estabelecida na Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, 847, Bairro Parolin, em Curitiba – PR, telefone (41) 3052 7900, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 04/2017** - ***Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para ***Aquisição Futura de*** **MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE, REMUME E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **06 (seis) meses** contados desta data. ***Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:*** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo **máximo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. Os medicamentos serão recebidos pelo setor Requisitante, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues e a validade dos mesmos, que não deverá ser inferior a 6 (seis) meses contados da data de recebimento. *Da Garantia de Qualidade*: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do** objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. ***Dos Pagamentos:*** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 fonte: 303; 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 fonte: 495; 07.02.103020022.2.041.3.3.90.30 fonte: 496; 07.02.103020022.2.043.3.3.90.30 fonte: 498. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***Da Revisão Do Registro De Preços*:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. ***Do Reajuste do Registro de Preços:*** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado; ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Senhor Fabiano Popia, Secretário Municipal de Saúde, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos da Ata de Registro de Preços. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onério Cambruzzi Filho, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Álvaro Denis Ceni Scolaro - Prefeito

Renata Teixeira

Promefarma Representações Comerciais Ltda - Contratada
Renata Teixeira - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
9	500.000	unid	Acido Acetil salicílico 100 MG - comprimido	Sobral	0,0159	7.950,00
11	300	fr	Acido ascórbico 200MG/ml- gotas	Natulab	1,2500	375,00
34	1.000	fr	Amoxicilina 250mg+Clavulanato de potássio 62,5MG frascos 75 ml	Sandoz	8,8000	8.800,00
36	10.000	unid	Amoxicilina500mg+Clavulanato de potassio125mg comprimido	Sandoz	0,7300	7.300,00
41	13.000	unid	Azitromicina 500 MG compr.	Medquimic a	0,4230	5.499,00
64	65.000	unid	Captopril 25 MG compr.	Sanval	0,0155	1.007,50
67	1.000	fr	Carbocisteína 250 mg/5ml- 100ml- xarope adulto	Natulab	2,5200	2.520,00
109	2.000	unid	Cloridrato de propafenona 300mg cp	Prati	0,8074	1.614,80
118	200	cartel a	Desogestrel 75 mcg cartela com 28 comprimidos	Sandoz	13,0800	2.616,00
124	1.500	fr	Dexclorfeniramina 2 mg/5ml 120 ml xarope	Natulab	1,0999	1.649,85
131	40.000	unid	Diclofenaco sódico 50 MG comprimido	Vitamed	0,0198	792,00
140	2.000	unid	Diosmina 450mg+hesperidina 50mg cp	Brainfarma	0,3400	680,00
149	100.000	unid	Enalapril maleato 10 MG comprimido	Medquimic a	0,0279	2.790,00
150	270.000	unid	Enalapril maleato 20 MG comprimido	Medquimic a	0,0377	10.179,00
168	3.000	unid	Fluconazol 150 mg cápsulas	Medquimic a	0,2185	655,50
176	20.000	unid	Glibenclamida 5 mg comprimido	Medquimic a	0,0200	400,00
194	4.500	unid	Itraconazol 100 mg cápsulas	Greenphar ma	0,5330	2.398,50
200	25.000	unid	Levotiroxina sódica 100 mcg comprimido	Merck	0,0840	2.100,00
201	50.000	unid	Levotiroxina sódica 25 mcg comprimido	Merck	0,0840	4.200,00
202	50.000	unid	Levotiroxina sódica 50 mcg comprimido	Merck	0,0840	4.200,00
230	6.500	unid	Nifedipina 10 mg comprimido	Brainfarma	0,0330	214,50
246	2.000	unid	Pantroprazol 20 mg	Sandoz	0,2325	465,00
270	1.500	unid	Rivaroxabana 10 mg comprimido	Bayer	6,6666	9.999,90
272	3.000	unid	Rosuvastatina calcica 10 mg comprimido	Sandoz	0,5000	1.500,00
279	100.000	unid	Sinvastatina 20 mg comprimido	Sandoz	0,0545	5.450,00
307	8.000	unid	Vitaminas + sais minerais - comprimido	Vitamed	0,1000	800,00
					TOTAL R$	**86.156,55**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ata de Registro de Preços nº 36/2017

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. ***Álvaro Dênis Ceni Scolaro,*** brasileiro, casado, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e o Sr. ***Edson José Rinaldi***, brasileiro, inscrito no CPF nº 865.677.729-72, portador do RG nº 63315885, residente e domiciliado em Toledo – PR, representante legal da empresa ***Rinaldi & Cogo Ltda – ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.269.677/0001-79, Inscrição Estadual nº 90336358-40 estabelecida na Rua Almirante Barroso, 2337, Sala 02, Centro, CEP 859000-020, em Toledo – PR, telefone (45) 3552 0824, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 04/2017 - *Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para ***Aquisição Futura de* MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE, REMUME E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **06 (seis) meses** contados desta data. ***Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:*** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo **máximo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. Os medicamentos serão recebidos pelo setor Requisitante, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues e a validade dos mesmos, que não deverá ser inferior a 6 (seis) meses contados da data de recebimento. *Da Garantia de Qualidade*: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do** objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. ***Dos Pagamentos:*** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 fonte: 303; 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 fonte: 495; 07.02.103020022.2.041.3.3.90.30 fonte: 496; 07.02.103020022.2.043.3.3.90.30 fonte: 498. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***Da Revisão Do Registro De Preços***: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. ***Do Reajuste do Registro de Preços:*** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuario,

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Senhor Fabiano Popia, Secretário Municipal de Saúde, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos da Ata de Registro de Preços. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Edson José Rinaldi
Rinaldi & Cogo Ltda – ME - Contratada
Edson José Rinaldi - Representante Legal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	800	fr	Acebrofilina 25 MG/5 ml - 120 ml xarope infantil	Prati	2,5375	2.030,00
14	1.000	unid	Acido folínico 15 MG comprimido	Hipolabor	0,8500	850,00
38	3.000	unid	Ampicilina 500 MG cápsulas	Prati	0,1600	480,00
40	20	amp	Atropina 0,25 MG 1m injetável	Isofarma	0,3500	7,00
47	3.000	fr	Betametasona 0,25 MG + Dexclorfeniramina 2 mg 120 ml xarope	Prati	3,1970	9.591,00
81	500	bisn	Cetoconazol 20mg+ Betametasona 0,5mg pomada	Eurofarma	5,0000	2.500,00
90	30.000	unid	Cinarizina 25 MG comprimido	Brainfarma	0,0871	2.613,00
91	15.000	unid	Cinarizina 75 MG comprimido	Brainfarma	0,1080	1.620,00
93	25.000	unid	Ciprofloxacino 500 MG- comprimido	Prati	0,1789	4.472,50
130	1.000	fr	Diclofenaco resinato 20 ml gotas	Cimed	2,0500	2.050,00
132	800	amp	Diclofenaco sódico 75 MG/3 ml - injetável	Cimed	0,4125	330,00
138	1.300	fr	Dimeticona 10 ml 75 MG/ml gotas	Hipolabor	0,7684	998,92
139	5.000	unid	Dimeticona 40 MG comprimido	Prati	0,1031	515,50
141	3.000	fr	Dipirona 500 MG 20 ml gotas	Farmace	0,9833	2.949,90
142	30.000	unid	Dipirona 500 MG comprimido	Prati	0,0630	1.890,00
146	25.000	unid	Doxazosina mesilato 2 MG comprimido	E.M.S	0,0999	2.497,50
167	50	amp	Fitomenadiona 10mg/ml ampola 1 ml	Hipolabor	1,1000	55,00
179	400	amp	Glicose 50 % 10 ml ampola	Santec	0,2250	90,00
181	25.000	unid	Glimepirida 4 mg comprimido	E. M. S	0,1880	4.700,00
183	120.000	unid	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	Teuto	0,0145	1.740,00
187	400	amp	Hidrocortisona, succinato sódico, 500 mg + diluente ampola	Blausigel	5,1500	2.060,00
215	23.000	unid	Metformina 500 mg comprimido	Prati	0,0608	1.398,40
217	6.500	unid	Metildopa 250 mg comprimido	TKS	0,1424	925,60
223	8.000	unid	Metronidazol 250 mg comprimido	Prati	0,0979	783,20
234	500	fr	Nimesulida 50 mg/ml gotas	Vitapam	1,0400	520,00
249	80.000	unid	Paracetamol 500 mg comprimido	Prati	0,0375	3.000,00
250	100.000	unid	Paracetamol 750 mg comprimido	Prati	0,0650	6.500,00
255	3.000	unid	Permanganato de potássio 100 mg comprimido	Farmax	0,0630	189,00

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

256	20	fr	Picossulfato de sódio 7,5mg/ml	Cimed	5,5000	110,00
294	15	amp	Terbutalina inj 0,5mg/1ml ampola	Hipolabor	1,5333	23,00
304	20.000	unid	Verapamil 80 mg- comprimido	Prati	0,0635	1.270,00
					TOTAL R$	**58.759,52**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ata de Registro de Preços nº 37/2017

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. ***Álvaro Dênis Ceni Scolaro***, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e a Sra. ***Denise Mary Canto da Fonseca***, brasileira, inscrita no CPF nº 502.088.960-15, portadora do RG nº 602.802.779-2, residente e domiciliada em Cachoeirinha – RS, representante legal da empresa ***Sidd Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.203.590/0001-50, Inscrição Estadual nº 177/0086630, estabelecida na Rua Joao Pedro de Alcantara, 135, Térreo, Bairro Veranópolis, CE 94920-330 em Cachoeirinha- RS, Telefone (51) 488-3311, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 04/2017 - *Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para ***Aquisição Futura de*** **MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE, REMUME E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **06 (seis) meses** contados desta data. ***Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:*** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo **máximo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. Os medicamentos serão recebidos pelo setor Requisitante, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues e a validade dos mesmos, que não deverá ser inferior a 6 (seis) meses contados da data de recebimento. *Da Garantia de Qualidade*: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do** objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. ***Dos Pagamentos:*** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 fonte: 303; 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 fonte: 495; 07.02.103020022.2.041.3.3.90.30 fonte: 496; 07.02.103020022.2.043.3.3.90.30 fonte: 498. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***Da Revisão Do Registro De Preços:*** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. ***Do Reajuste do Registro de Preços:*** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Senhor Fabiano Popia, Secretário Municipal de Saúde, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos da Ata de Registro de Preços. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Sidd Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda - Contratada
Denise Mary Canto da Fonseca - Representante Legal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
86	150	amp	Cianocobalamina 500mcg (vitamina b12) 2 ml ampola	Valeant	2,3600	354,00
297	3.000	unid	Tibolona 2,5 mg - comprimido	Hypermarcas	0,4466	1.339,80
303	2.000	unid	Varfarina sódica 5mg comprimido	Teuto	0,0995	199,00
					TOTAL R$	**1.892,80**

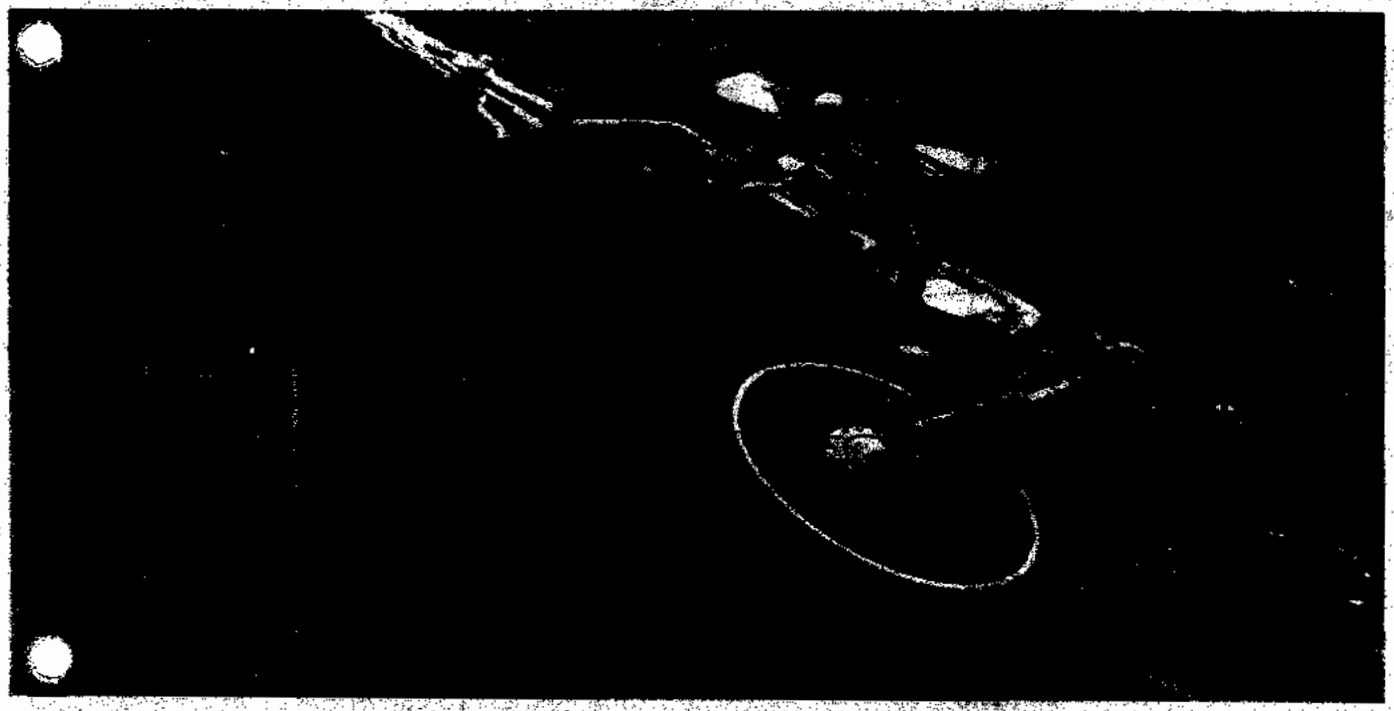
GAZETA REGI

Terça-feira, 02 de Março de 2017

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

ANO

Condutor de moto perde a vida em acidente com caminhão no interior de Chopinzinho



SEGURANÇA PG. 10

São João: O CEEBJA é uma opção para quem deseja concluir seus estudos



Vendaval provoca destelhamentos e queda de árvores em Candói



AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 14/2017. Forma: Presencial. Exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. Data da Licitação: 15 de março de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Registro de Preços para Contratação futura de serviços para manutenção de aparelhos de ar condicionado. Valor máximo da licitação: R$ 32.970,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br , Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 15/2017. Forma: Presencial. Exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. Data da Licitação: 16 de março de 2017, às 10:00 (dez) horas. Registro de Preços para contratação futura de peças para manutenção de aparelhos de ar condicionado. Valor máximo da licitação: 17.185,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br , Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 16/2017. Forma: Presencial. Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Data da Licitação: 16 de março de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Aquisição de sementes e insumos para o viveiro municipal. Valor Máximo da Licitação R$ 5.085,00 (cinco mil e oitenta e cinco reais). O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br , Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 17/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 17 de março de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de Refeições Prontas. Valor máximo da licitação: R$ 243.582,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Medicamentos para Farmácia Básica, Remune e Medicamentos Psicotrópicos. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os Produtos, objeto da citação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. Os medicamentos serão recebidos pelo setor Requisitante, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues e a validade dos mesmos, que não deverá ser inferior a 6 (seis) meses contados da data de recebimento. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução e apresentação da respectiva Nota Fiscal. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes despesas: 07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 fonte: 303; 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 fonte: 495; 07.02.103020022.2.041.3.3.90.30 fonte: 496; 07.02.103020022.2.043.3.3.90.30 fonte: 498.; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. GESTOR: Senhor Fabiano Popia. ARP nº 8/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R$ 62.698,00; ARP nº 15/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R$ 586,95; ARP nº 16/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Classmed – Produtos Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R$ 24.322,00; ARP nº 17/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA, Valor Total estimado R$ 46.320,30; ARP nº 18/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Confiança Comercial Cirúrgica Eireli – ME, Valor Total estimado R$ 22.583,51; ARP nº 19/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Dimaci/PR Material Cirúrgico LTDA, Valor Total estimado R$ 23.631,00; ARP nº 20/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, Valor Total estimado R$ 21.429,00; ARP nº 21/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R$ 25.627,70; ARP nº 22/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, Valor Total estimado R$ 67.131,56; ARP nº 23/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Eco-Farmas – Comércio de Medicamentos LTDA, Valor Total estimado R$ 52.541,28; ARP nº 24/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Idealmed Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP, Valor Total estimado R$ 6.552,44; ARP nº 25/2017, Partes: Município de Chopinzinho e J.G Comercial Ltda, Valor Total estimado R$ 109.093,95; ARP nº 26/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA, Valor Total estimado R$ 103.331,21; ARP nº 27/2017, Partes: Município de Chopinzinho e LICIMED Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R$ 27.270,00; ARP nº 28/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Marcofarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA, Valor Total estimado R$ 52.820,48; ARP nº 29/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Mauro Marciano Comércio de Medicamentos LTDA, Valor Total estimado R$ 11.748,00; ARP nº 30/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Medicamentos de AZ Eireli, Valor Total estimado R$ 34.578,00; ARP nº 31/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A, Valor Total estimado R$ 70.400,00; ARP nº 32/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Pedrotti & Scherer Ltda, Valor Total estimado R$ 104.194,35; ARP nº 33/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Pontamed Farmacêutica Ltda, Valor Total estimado R$ 20.621,39; ARP nº 34/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Prestomedi Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda, Valor Total estimado R$ 2.899,98; ARP nº 35/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Promefarma Representações Comerciais Ltda, Valor Total estimado R$ 86.156,55; ARP nº 36/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Rinaldi & Cogo Ltda – ME, Valor Total estimado R$ 58.759,52; ARP nº 37/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Sidd Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda, Valor Total estimado R$ 1.892,80. Chopinzinho, 06 de fevereiro de 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 41/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: ALDO M DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar municipal. Valor total: R$ 31.650,60. Origem: Pregão Presencial nº 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Fontes: 103-104-107-120-121-102. Data da assinatura: 15/02/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Aldo Márcio de Oliveira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 42/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA – ME. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar municipal. Valor total: R$ 110.107,82. Origem: Pregão Presencial nº 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Fontes: 103-104-107-120-121-102. Data da assinatura: 15/02/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Arlindo Battistuz, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 43/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: C PESSETE TRANSPORTE E INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ME. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar municipal. Valor total: R$ 22.666,77. Origem: Pregão Presencial nº 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Fontes: 103-104-107-120-121-102. Data da assinatura: 15/02/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Cleverton Pessete, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 44/2017. Contratante:

Espécie: Ext
Município de
DALLE TES
transporte e
Origem: Preg
8.666/93. F
assinatura: 1
pelo Municíp

Espécie: Ex
Município de
TRANSPOR
Objeto: Con
municipal.
Presencial
Fontes: 10
15/02/2017.
Município e

Espécie: Ex
Município de
LTDA. Objet
municipal.
Presencial
Fontes: 10
15/02/2017.
Município e

Espécie: Ex
Município
TRANSPOR
Contratação
Valor total:
3/2017. Fun
107-120-12
Álvaro Dênis
Empresa.

Espécie: E
Município d
TURISMO L
transporte
Origem: Pre
8.666/93.
assinatura:
pelo Municíp

Espécie: E
Município
FRACARO
serviços de
62.244,47.
Fundament
121-102. D
Dênis Ceni
Empresa.

Espécie: E
Município de
ME. Objeto
municipal.
Presencial
Fontes: 10
15/02/2017.
Município e

Espécie: E
Município
Eletrodomé
Confeccion
total: R$ 1
Fundament
assinatura:
pelo Municí

Espécie: E
Município d
– Pitty Spo
Confeccion
total: R$ 3
Fundament

es Legais

gão nº 6/2017.
ço de 2017, às
para aquisição
. Valor Máximo
e à disposição
Chopinzinho,
guel Procópio
eço eletrônico:
telefone (46)

e: Pregão nº
ro Empresas e
o: 15 de março
e Preços para
anutenção de
la licitação: R$
sposição dos
nzinho, Divisão
pio Kunzel, nº
o eletrônico:
telefone: (46)

e: Pregão nº
ro Empresas e
o: 16 de março
e Preços para
o de aparelhos
: 17.185,00. O
os no Prédio da
es e Contratos,
nzinho/PR, e no
o.pr.gov.br .

e: Pregão nº
icroempresas e
o: 16 de março
: Aquisição de
l. Valor Máximo
cinco reais). O
os no Prédio da
es e Contratos,
nzinho/PR, e no
o.pr.gov.br .

le: Pregão nº
o: 17 de março
istro de preços
valor máximo da
se à disposição
e Chopinzinho,
liguel Procópio
ou no Site
telefone: (46)

regão Eletrônico
para Aquisição
sica, Remune e
neses. PRAZOS
lutos, objeto da
necessidade, e
ho, emitida pelo
ali determinadas.

Chopinzinho e Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda, Valor Total estimado R$ 45.606,60. ARP nº 10/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Aglon Comércio e Representações Ltda, Valor Total estimado R$ 13.270,00; ARP nº 11/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, Valor Total estimado R$ 9.286,10; ARP nº 12/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R$ 66.485,10; ARP nº 13/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R$ 20.366,00; ARP nº 14/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Clamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Valor Total estimado R$ 62.698,00; ARP nº 15/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R$ 586,95; ARP nº 16/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Classmed – Produtos Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R$ 24.322,00; ARP nº 17/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA, Valor Total estimado R$ 46.320,30; ARP nº 18/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Confiança Comercial Cirúrgica Eireli – ME, Valor Total estimado R$ 22.583,51; ARP nº 19/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Dimaci/PR Material Cirúrgico LTDA, Valor Total estimado R$ 23.631,00; ARP nº 20/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, Valor Total estimado R$ 21.429,00; ARP nº 21/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R$ 25.627,70; ARP nº 22/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, Valor Total estimado R$ 87.131,56; ARP nº 23/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Eco-Farmas – Comércio de Medicamentos LTDA, Valor Total estimado R$ 52.541,28; ARP nº 24/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Idealmed Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP, Valor Total estimado R$ 6.552,44; ARP nº 25/2017, Partes: Município de Chopinzinho e ILG Comercial Ltda, Valor Total estimado R$ 109.093,95; ARP nº 26/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA, Valor Total estimado R$ 103.331,21; ARP nº 27/2017, Partes: Município de Chopinzinho e LICIMED Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R$ 27.270,00; ARP nº 28/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Marcofarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA, Valor Total estimado R$ 52.820,46; ARP nº 29/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Mauro Marciano Comércio de Medicamentos LTDA, Valor Total estimado R$ 11.748,00; ARP nº 30/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Medicamentos de AZ Eireli, Valor Total estimado R$ 34.578,00; ARP nº 31/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A, Valor Total estimado R$ 70.400,00; ARP nº 32/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Pedrotti & Scherer Ltda, Valor Total estimado R$ 104.194,35; ARP nº 33/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Pontamed Farmacêutica Ltda, Valor Total estimado R$ 20.621,39; ARP nº 34/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Prestomedi Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda, Valor Total estimado R$ 2.599,98; ARP nº 35/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Promefarma Representações Comerciais Ltda, Valor Total estimado R$ 86.156,55; ARP nº 36/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Rinaldi & Cogo Ltda – ME, Valor Total estimado R$ 58.759,52; ARP nº 37/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Sidd Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda, Valor Total estimado R$ 1.892,80. Chopinzinho, 06 de fevereiro de 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 41/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: ALDO M DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar municipal. Valor total: R$ 31.650,60. Origem: Pregão Presencial nº 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Fontes: 103-104-107-120-121-102. Data da assinatura: 15/02/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Aldo M de Oliveira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 42/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: ANDRIOLI & ANDRIOLI LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar municipal. Valor total: R$ 38.581,63. Origem: Pregão Presencial nº 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Fontes: 103-104-107-120-121-102. Data da assinatura: 15/02/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Daniela Três, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 45/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: JOCEMAR RAMOS DA SILVA E CIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar municipal. Valor total: R$ 42.696,21. Origem: Pregão Presencial nº 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Fontes: 103-104-107-120-121-102. Data da assinatura: 15/02/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e senhor Jocemar Ramos da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 46/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar municipal. Valor total: R$ 35.435,19. Origem: Pregão Presencial nº 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Fontes: 103-104-107-120-121-102. Data da assinatura: 15/02/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Henrique Dalle Tese, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 47/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANCO LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar municipal. Valor total: R$ 42.519,12. Origem: Pregão Presencial nº 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Fontes: 103-104-107-120-121-102. Data da assinatura: 15/02/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Elogio Flavio da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 48/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SMA TRANSPORTES LTDA. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar municipal. Valor total: R$ 58.326,34. Origem: Pregão Presencial nº 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Fontes: 103-104-107-120-121-102. Data da assinatura: 15/02/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Silvia Maria Ambrósio Nogueira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 49/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – ME. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar municipal. Valor total: R$ 108.142,22. Origem: Pregão Presencial nº 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Fontes: 103-104-107-120-121-102. Data da assinatura: 15/02/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jair Scariot, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 50/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: TRANS CHOPIM TURISMO LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar municipal. Valor total: R$ 39.920,20. Origem: Pregão Presencial nº 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Fontes: 103-104-107-120-121-102. Data da assinatura: 15/02/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valdir Antonio Trentin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 51/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar municipal. Valor total: R$ 62.244,47. Origem: Pregão Presencial nº 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Fontes: 103-104-107-120-121-102. Data da assinatura: 15/02/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Ricieri Fracaro, pela Empresa.

para Empresa.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 7/2017. OBJETO: Registro De Preços Para Aquisição Futura De Gêneros Alimentícios. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação conforme necessidade da Administração Municipal. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência. Os produtos solicitados deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade e o cronograma da Administração Municipal, no prédio da Prefeitura ou no local indicado na Ordem de Compra e serão recebidos e atestados pela Comissão de Recebimento de Bens. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. DESPESAS: Elementos de Despesas: 513-515-516-520-521-522-523-524-525-526-527-528-529-530-531-532-533-534-535-536537-538. GESTOR: Secretaria Municipal de Administração. ARP nº 61/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Açougue e Minimercado Cruz Ltda - ME, Valor Total estimado R$ 20.241,00. ARP nº 2017, Partes: Município de Chopinzinho e Adão Checeleski – ME, Valor Total estimado R$ 34.224,00. ARP nº 63/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Aldecir Pan - Me, Valor Total estimado R$ 11.897,75. ARP nº 64/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Anderson Antonio Wilmsen – ME, Valor Total estimado R$ 74.296,25. ARP nº 65/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Chopin Distribuidora de Embalagens Ltda – ME, Valor Total estimado R$ 16.797,27. ARP nº 66/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Espaço Verde-Fruta Comércio de Frutas e Verduras Ltda - ME, Valor Total estimado R$ 91.754,70. ARP nº 67/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Panificadora Biachi Ltda – Epp, Valor Total estimado R$ 80.037,45. ARP nº 68/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Paraná Foods Comércio EIRELI EPP, Valor Total estimado R$ 13.519,54. Chopinzinho, PR, 21 de fevereiro de 2017, Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 8/2017. OBJETO: Registro De Preços Para Aquisição Futura e eventual de Materiais de Limpeza, de Copa e Cozinha e de Higiene Pessoal. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues n prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prédio da Prefeitura, em Chopinzinho-PR, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. DESPESAS: Elementos de Despesas: 0301-0501-0601-0602-0701.0702.0801-0901-1001 GESTOR: eduardo Pivatto – Secretário Municipal de Administração. ARP nº 70/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Aldecir Pan - Me, Valor Total estimado R$ 6.427,74. ARP nº 71/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Anderson Antonio Wilmsen – ME, Valor Total estimado R$ 13.816,85. ARP nº 72/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Augusto Henrique Alves – ME, Valor Total estimado R$ 36.358,72 ARP nº 79/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Pontocom Brindes Ltda – Me, Valor Total estimado R$ 7.812,96. ARP nº 80/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Rosteca Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda, Valor Total estimado R$ 31.450,30. ARP nº 81/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza Ltda, Valor Total estimado R$ 22.871,57. Chopinzinho, PR, 22 de fevereiro de 2017, Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 51/2016, para contratação de Contratação de Oficina de atividades esportivas (artes marciais) para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e demais adolescentes dos projetos sociais. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GILMAR DE ALMEIDA 03917407922, CNPJ: 23.705.496/0001-02. Objeto do TA: Prorrogação de Prazo de execução e vigência para 25/02/2018. Origem: Pregão Presencial nº 16/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 23/02/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Gilmar de Almeida, pela Empresa.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA E R IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA EPP. O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no Art. 16º do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65 da Lei 8.666/93, de acordo com solicitação da Contratada, conforme segue: item 08 – R$ 30,00, item 09 – R$ 30,00, item 10 – R$ 30,00, item 11 – R$ 30,00, item 12 – R$ 30,00, item 13 – R$ 30,00, item 14 – R$ 30,00, item 15 – R$ 30,00, item 16 – R$ 30,00, item 17 – R$ 30,00, item 18 – R$ 30,00. item 19 – R$ 30,00, item 20 – R$ 30,00, item – R$ 30,00, item 21 – R$ 30,00, item 22 – R$ 30,00, item 23 – R$ 30,00, item 24 – R$ 30,00, item 25 – R$ 30,00, item 26 – R$ 30,00, item 27 – R$ 30,00. item 28 – R$ 30,00, item 29 – R$ 30,00, item 30 – R$ 30,00. item 31 – R$ 30,00, item 32 – R$ 30,00, item 33 – R$ 30,00, item 34 – R$ 30,00, item 35 – R$ 30,00, item 36 – R$ 30,00, item 37 – R$ 30,00, item 38 – R$ 30,00, item 39 – R$ 30,00, item 40 – R$ 30,00, item 41 – R$ 30,00, item 42 – R$ 30,00 e item 43 – R$ 30,00. Origem: Pregão Presencial 78/2016 – Contratação de Serviços de Exames por Imagem. Data de Assinatura 22/02/2017. Assinam Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito, pelo município e Edi Izabel Cenci Guarienti pela empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 355/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: E R IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA EPP. CNPJ: 10.860.012/0001-40. Objeto: revisão de preços com fundamento no Art. 65 da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente conforme segue: item 07 – R$ 30,00, item 08 – R$ 30,00, item 09 – R$ 30,00, item 10 – R$ 30,00, item 11 – R$ 30,00, item 12 – R$ 30,00, item 13 – R$ 30,00, item 14 – R$ 30,00, item 15 – R$ 30,00, item 16 – R$ 30,00, item 17 – R$ 30,00, item 18 – R$ 30,00, item 19 – R$ 30,00, item 20 – R$ 30,00, item – R$ 30,00, item 21 – R$ 30,00, item 22 – R$ 30,00, item 23 – R$ 30,00, item 24 – R$ 30,00 e item 25 – R$ 30,00. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 16/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Data da assinatura: 22/02/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Edi Izabel Cenci Guarienti, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apreciaram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 1/2017, de 09/01/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R$
A. G. KIEMEN E CIA LTDA.	15.695,00
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	45.866,60
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	13.270,00
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	9.286,10
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	66.485,10

DEALMED DISTRIBU
ILG COMERCIAL LTD
INOVAMED COMERC
LICIMED DIST. DE M
MÉDICOS E HOSPIT
MARCOFARMA DIST
LTDA
MAURO MARCIANO
MEDICAMENTOS DE
MEDILAR IMPORTAC
HOSPITALARES SIA
PEDROTTI & SCNER
PONTAMED FARMAC
PRESTOMED DISTR
PROMEFARMA REPR
RINALDI & COGO LT
SIDO COMERCIAL D

Que apresentaram os
regularidade dos atos
DECISÃO. GABINET
Scolaro Prefeito

Tendo em vista o Pare
licitatório, na modalid
após expirado o prazo
RESULTADO e a HO
ADJUDICAÇÃO do ob

ALDO M DE OLIVEIR
BATTISTUZ TRANSP
C PESSETE TRANSP
DANIELA TRÊS - ME
JOCEMAR RAMOS D
LUIZ HENRIQUE DAL
RESTAURANTE E TR
ME
S. M. A. TRANSPORT
SCARIOT TRANSPOS
TRANS CHOPIM TUR
TRANSPORTES FRA
VIAÇÃO MANHATUR

Que apresentaram os
procedimentais, autori
DE CHOPINZINHO, P

Tendo em vista o Pare
licitatório, na modalid
após expirado o prazo
RESULTADO e a HOM
ADJUDICAÇÃO do ob

JEVERSON IVAN PAE
P.V.T. MÓVEIS E ELET
VITTAFLEX INDUSTR
LTDA - EPP

Que apresentaram os
procedimentais, autori
DE CHOPINZINHO, PR

Tendo em vista o Pare
licitatório, na modalidad
para Registro de Preço
Prefeito, torno público
epígrafe, inclusive o Ato

AÇOUGUE E MINIMER
ADÃO CHECHELESKI
ALDECIR PAN – ME
ANDERSON ANTONIO
CHOPIN DISTRIBUIDO
ESPAÇO VERDE-FRU
PANIFICADORA BIACH
PARANÁ FOODS COM

Que apresentaram os

Publicações Legais

Verduras Ltda - ME, Valor Total estimado R$ 8.044,23. ARP nº 75/2017, Partes: Município de Chopinzinho e HB Sul Comércio de Alimentos Ltda – ME, Valor Total estimado R$ 36.281,73
ARP nº 76/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Luciana Barancelli & Cia Ltda – EPP, Valor Total estimado R$ 5.993,70. ARP nº 77/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Panificadora Biach Ltda – Epp, Valor Total estimado R$ 3.266,64. ARP nº 78/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Paraná Foods Comércio EIRELI EPP, Valor Total estimado R$ 36.358,72 ARP nº 79/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Pontocom Brindes Ltda – Me, Valor Total estimado R$ 7.812,96. ARP nº 80/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Rosteca Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda, Valor Total estimado R$ 31.450,30. ARP nº 81/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza Ltda, Valor Total estimado R$ 22.871,57. Chopinzinho, PR, 22 de fevereiro de 2017, Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 51/2016, para contratação de Contratação de Oficina de atividades esportivas (artes marciais) para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e demais adolescentes dos projetos sociais. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GILMAR DE ALMEIDA 03917407922. CNPJ: 23.795.496/0001-02. Objeto do TA: Prorrogação de Prazo de execução e vigência para 25/02/2018. Origem: Pregão Presencial nº 16/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 23/02/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Gilmar de Almeida, pela Empresa.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA E R IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA EPP. O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no Art. 16º do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65 da Lei 8.666/93, de acordo com solicitação da Contratada, conforme segue: item 08 – R$ 30,00, item 09 – R$ 30,00, item 10 – R$ 30,00, item 11 – R$ 30,00, item 12 – R$ 30,00, item 13 – R$ 30,00, item 14 – R$ 30,00, item 15 – R$ 30,00, item 16 – R$ 30,00, item 17 – R$ 30,00, item 18 – R$ 30,00, item 19 – R$ 30,00, item 20 – R$ 30,00, item – R$ 30,00, item 21 – R$ 30,00, item 22 – R$ 30,00, item 23 – R$ 30,00, item 24 – R$ 30,00, item 25 – R$ 30,00, item 26 – R$ 30,00, item 27 – R$ 30,00, item 28 – R$ 30,00, item 29 – R$ 30,00, item 30 – R$ 30,00, item 31 – R$ 30,00, item 32 – R$ 30,00, item 33 – R$ 30,00, item 34 – R$ 30,00, item 35 – R$ 30,00, item 36 – R$ 30,00, item 37 – R$ 30,00, item 38 – R$ 30,00, item 39 – R$ 30,00, item 40 – R$ 30,00, item 41 – R$ 30,00, item 42 – R$ 30,00 e item 43 – R$ 30,00. Origem: Pregão Presencial 76/2016 – Contratação de Serviços de Exames por Imagem. Data de Assinatura 22/02/2017. Assinam Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito, pelo município e Edi Izabel Cenci Guarienti pela empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 355/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: E R IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA EPP. CNPJ: 10.860.012/0001-40. Objeto: revisão de preços com fundamento no Art. 65 da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente conforme segue: item 07 – R$ 30,00, item 08 – R$ 30,00, item 09 – R$ 30,00, item 10 – R$ 30,00, item 11 – R$ 30,00, item 12 – R$ 30,00, item 13 – R$ 30,00, item 14 – R$ 30,00, item 15 – R$ 30,00, item 16 – R$ 30,00, item 17 – R$ 30,00, item 18 – R$ 30,00, item 19 – R$ 30,00, item 20 – R$ 30,00, item 21 – R$ 30,00, item 22 – R$ 30,00, item 23 – R$ 30,00, item 24 – R$ 30,00 e item 25 – R$ 30,00. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 16/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Data da assinatura: 22/02/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Edi Izabel Cenci Guarienti, pela Empresa.

CLASSIMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	24.322,00
COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA	46.320,30
CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI ME	22.583,51
DIMACIMPR MATERIAL CIRURGICO LTDA	23.631,00
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	21.429,00
DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.627,70
DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	67.131,56
ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	52.541,28
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	8.552,44
ILG COMERCIAL LTDA - ME	109.093,95
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	103.331,21
LICIMED DIST. DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	27.270,00
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	52.820,48
MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	11.748,00
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	34.578,00
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	70.400,00
PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME	104.194,35
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	20.621,39
PRESTOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2.569,98
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	86.156,55
RINALDI & COGO LTDA ME	58.759,52
SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.892,80

Que apresentaram os Menores Preços por item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06/02/17. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 3/2017, de 16/01/17, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R$
ALDO M.DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME	31.650,60
BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME	110.107,82
C.PESSETE TRANSPORTE E INSTALAÇÃO ELETRICA - ME	22.666,77
DANIELA TRES - ME	36.581,83
JOCEMAR RAMOS DA SILVA E CIA LTDA	42.696,21
LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME	35.436,19
RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANCO LTDA - ME	42.519,13
S. M. A. TRANSPORTES LTDA	58.326,34
SCARIOT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	103.142,22
TRANS CHOPIM TURISMO LTDA - ME	39.920,20
TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA	62.244,47
VIAÇÃO MANIATUR LTDA	11.235,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15/02/17. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço item - Compras nº 9/2017, de 24/01/17, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R$
JEVERSON IVAN PIASE - PITTY SPORTS - ME	3.817,50
P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	18.030,00
VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP	5.700,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO